



**Expediente:**  
**Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN**

**DIRETORIA**  
**BIÊNIO 2023-2024.**

PRESIDENTE: LUCIANO SILVA SANTOS - Prefeito de Lagoa Nova

1º Vice-Presidente: MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO - Prefeita de Pau dos Ferros

2º Vice-Presidente: EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR - Prefeito de Macaíba

3º Vice-Presidente: MARINA DIAS MARINHO - Prefeito de Jandaíra

4º Vice-Presidente: RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA - Prefeito de São Rafael

5º Vice-Presidente: JOAO BATISTA GOMES GONCALVES - Prefeito de Brejinho

1º Secretário: ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO - Prefeito de Apodi

2º Secretária: FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO - Prefeito de Messias Targino

1º Tesoureiro: PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA - Prefeito de Pedra Grande

2º Tesoureiro: FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO - Prefeito de Espírito Santo

1-Conselheiro Fiscal: JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS - Prefeito de Caicó

2-Conselheiro Fiscal: CLEITOM JACOME DA COSTA - Prefeito de Venha Ver

3-Conselheiro Fiscal: FLAVIO CÉSAR NOGUEIRA - Prefeito de Nova Cruz

1- Conselheiro Fiscal Suplente: ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA - prefeito de Ielmo Marinho

2-Conselheiro Fiscal Suplente: MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA - Prefeita de Olho D'Água do Borges

3-Conselheiro Fiscal Suplente: LUCIANO DA CUNHA GOMES - Prefeito de Lajes Pintadas

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL**  
**(AMSO)**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS**  
**MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL**  
**CRENCIAMENTO Nº 001/2023 ATA DA SESSÃO PÚBLICA**  
**DE ABERTURA DOS ENVELOPES**

Às 09:00 horas do dia onze de julho de 2023, nas dependências do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó-CIS/SERIDÓ, localizado na Avenida Teotônio Freire, nº 1296, Bairro JK, nesta cidade de Currais Novos/RN, perante a Comissão de Licitação Constituída pela Portaria nº 001/2023, constituída por Maria Da Paz Dantas – Presidente, Ingrid Priscila Dantas de Araújo - Membro e Francisco Paulo Felipe Andriola Neto – Membro, foi declarada aberta a sessão para abertura dos envelopes da credenciamento nº 001/2023, que tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas públicas ou privadas para prestação de serviços em saúde pública. Apresentou o envelope para Credenciamento a seguinte empresa:

**DHN IMAGENS MEDICAS LTDA, CNPJ: 15.305.934/0001-09.**  
**CENTRO CLINICO IGAPÓ LTDA, CNPJ: 40.990.277/0001-23.**  
**INSTITUTO DO CÉREBRO, CNPJ: 03.742.361/0002-82**

Verificada a inviolabilidade dos invólucros, a Comissão de Licitação fez a abertura do envelope e todos os documentos entregues foram analisados e revisados.

Diante da análise dos documentos foi identificado que a EMPRESA 01 não atendeu os itens relativos ao profissional Emanuel Matos Pinheiro:

**3.1.20.** Cópia do diploma do curso superior;

**3.1.21.** Prova de registro profissional expedido pelo conselho regional da classe do RN;

**3.1.22.** RQE- Registro de Qualificação de Especialidade, emitido pelo conselho da classe ou Certificado de Especialização na área pretendida;

**3.1.23.** Cópia do RG e CPF ou outro documento equivalente na forma da lei;

**3.1.24.** Certidão de Regularidade profissional da pessoa física;

A EMPRESA 02 não atendeu os itens relativos aos profissionais Emanuel Matos Pinheiro e Luiz Antonio Bragagnolo Junior:

**3.1.20.** Cópia do diploma do curso superior;

**3.1.21.** Prova de registro profissional expedido pelo conselho regional da classe do RN;

**3.1.22.** RQE- Registro de Qualificação de Especialidade, emitido pelo conselho da classe ou Certificado de Especialização na área pretendida;

**3.1.23.** Cópia do RG e CPF ou outro documento equivalente na forma da lei;

**3.1.24.** Certidão de Regularidade profissional da pessoa física;

A EMPRESA 03 não atendeu aos itens :

**3.1.3.** Proposta de procedimentos a credenciar (modelo Anexo IV);

**3.1.14.** Certidão Estadual Negativa de Concordata, Falência e Recuperação Judicial;

Abrindo prazo de 5 dias úteis, a partir da data da publicação desta ata, para as empresas citadas apresentarem a documentação. E nada mais havendo a tratar, o presidente da Comissão Permanente de Licitação deu como encerrada a presente reunião, a qual eu, Maria da Paz Dantas, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos membros integrantes.

**MARIA DA PAZ DANTAS**  
Presidente da CPL

**INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAÚJO**  
Membro

**FRANCISCO PAULO FELIPE ANDRIOLA NETO**  
Membro

**Publicado por:**  
Verônica Juliana Garcia Geraldo  
**Código Identificador:**E7F6E79C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA**  
**REGIÃO SERIDÓ RN (CIM SERIDO)**

**PRESIDÊNCIA**  
**ATA DA AGE 20 DE JULHO DE 2023**

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO**  
**INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA REGIÃO DO**  
**SERIDÓ/RN**

Aos 20 (vinte) dias do mês de julho do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 9 (nove) horas, no plenário da Câmara Municipal de Caicó, conforme edital de convocação publicado no diário oficial e repassado por e-mail e pelo WhatsApp para todos os prefeitos da região, reuniram-se extraordinariamente os Municípios Consorciados do CIM-SERIDÓ, para tratar de assuntos relacionados ao Consórcio. Feitas as chamadas de praxe, o Presidente do Consórcio, Prefeito Sérgio Fernandes, convocou todos os atuais representantes dos Municípios consorciados, quais sejam: **Acari**, Prefeito Sr. Fernando Antônio Bezerra; **Bodó**, Prefeito Sr. Marcelo Mário Porto Filho; **Caicó**, Prefeito Sr. Judas Tadeu Alves dos Santos; **Carnaúba dos Dantas**, Prefeito Sr. Gilson Dantas de Oliveira; **Cerro Corá**, Prefeito Sr. Raimundo Marcelino Borges; **Cruzeta**, Prefeito Sr. Joaquim José de Medeiros; **Currais Novos**, Prefeito Sr. Odon Oliveira de Souza Júnior; **Equador**, Prefeito Sr. Cletson Rivaldo de Oliveira; **Florânia**, Prefeito Sr. Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros; **Ipueira**, Prefeito Sr. José Morgânio Paiva; **Jardim de Piranhas**, Prefeito Sr. Rogério Soares; **Jardim do Seridó**, Prefeito Sr. José Amazon Silva; **Jucurutu**, Prefeito, Sr. Iogo Nielson de Queiroz e Silva; **Lagoa Nova**, Prefeito Sr. Luciano Silva Santos; **Ouro Branco**, Prefeito Sr. Samuel Oliveira de Souto; **Parelhas**, Prefeito Sr. Tiago de Medeiros Almeida; **Santana do Seridó** – Prefeito, Sr. Hudson Pereira de Brito; **Santana do Matos**, Prefeita Sra. Maria Alice Silva; **Serra Negra do Norte**, Prefeito, Sr. Sérgio Fernandes de Medeiros; **São Fernando**, Prefeito Sr. Genilson Medeiros Maia; **São João do Sabugi**, Prefeito Sr. Anibal Pereira de Araújo; **São José do Seridó**, Prefeito, Sr. Jackson Dantas; **São Vicente**, Prefeita, Sra. Jane Maria Soares de Medeiros; **Tenente Laurentino Cruz**, Prefeito Sr. Francisco Macedo da Silva; **Timbaúba dos Batistas**, Prefeito Sr. Ivanildo Araújo de Albuquerque Filho, *tendo sido verificada a presença dos seguintes membros do consórcio, os Senhores(as) Prefeitos(as) Municipais e/ou Representantes: Acari*, Prefeito Sr. Fernando Antônio Bezerra; **Caicó**, Prefeito Sr. Judas Tadeu Alves dos Santos; **Carnaúba dos Dantas**, Prefeito Sr. Gilson Dantas de Oliveira; **Cruzeta**, Prefeito Sr. Joaquim José de Medeiros; **Currais Novos**, Prefeito Sr. Odon Oliveira de Souza Júnior; **Florânia**, Prefeito Sr. Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros; **Ipueira**, Prefeito Sr. José Morgânio Paiva; **Jardim do Seridó**, Prefeito Sr. José Amazon Silva; **Jucurutu**, Prefeito, Sr. Iogo Nielson de Queiroz e Silva; **Ouro Branco**, Prefeito Sr. Samuel Oliveira de Souto representado pelo Senhor Elizeu Gomes Martins; **Parelhas**, Prefeito Sr. Tiago de Medeiros Almeida; **Santana do Seridó** – Prefeito, Sr. Hudson Pereira de Brito; **Serra Negra do Norte**, Prefeito, Sr. Sérgio Fernandes de Medeiros; **São Fernando**, Prefeito Sr. Genilson Medeiros Maia; **São João do Sabugi**, Prefeito Sr. Anibal Pereira de Araújo; **São José do Seridó**, Prefeito, Sr. Jackson Dantas; **São Vicente**, Prefeita, Sra. Jane Maria Soares de Medeiros, representada pelo senhor Josenilson Diniz Soares; **Tenente Laurentino Cruz**, Prefeito Sr. Francisco Macedo da Silva; **Timbaúba dos Batistas**, Prefeito Sr. Ivanildo Araújo de Albuquerque Filho. Além dos Prefeitos, registrou-se a presença de representantes dos Municípios consorciados, do Prefeito do Município de Santa Cruz, acompanhado de seu assessor jurídico, Dr. José Walter; do representante da GIGOV/CEF, Sr. Miguel; de Dra. Tatiane Dantas Nascimento, Assessora Jurídica do CIM SERIDÓ; da Administradora do CIM SERIDÓ, Sra. Roniery Sulamita Aciole da Silva, do Gerente Técnico do CIM SERIDÓ, Sr. MARCONDES AUGUSTO DA SILVA; da Geóloga do CIM SERIDÓ, Sra. LUISA CARDOSO MARINHO; o representante da Assessoria Contábil do CIM SERIDÓ, Sr. Felipe Pereira de Medeiros e, virtualmente, dos representantes da INFRAWAY Engenharia LTDA, empresa autorizada a elaborar estudos de viabilidade para a concessão do sistema de manejo de resíduos sólidos do Seridó. Observado o quórum de deliberação, considerando o que prevê o §11 da Cláusula Décima do Protocolo de Intenções do CIM SERIDÓ, o Presidente Sérgio usou da palavra para declarar aberta a reunião, deu boas-vindas aos presentes e apresentou os pontos da pauta a ser enfrentada, quais sejam: 1) **Aprovação do ingresso do Município de Santa Cruz no CIM SERIDÓ**; 2) **Deliberação sobre o projeto do IPGC**; 3) **Convocação para assinatura do Contrato FEP/CEF/BNDES**; **Deliberação sobre os Municípios adimplentes e inadimplentes**; 4) **Deliberação sobre a perfuração de poços**; 5) **Deliberação sobre o Selo SIM**; 6) **Deliberação sobre o Selo SIM**; 7) **Apresentação sobre o projeto da Infraway**; 8) **Outros encaminhamentos**. Ato contínuo, o Presidente iniciou a reunião enfrentando o primeiro ponto da pauta, explicando que o Prefeito de

Santa Cruz tem interesse de aderir ao CIM SERIDÓ e conforme previsto no protocolo de intenções do Consórcio, o primeiro passo para o ingresso de novo Ente consorciado é a sua aprovação pela Assembleia Geral, dito isto, o Presidente, em seguida, fez o questionamento aos Prefeitos presentes se havia alguma objeção à entrada do Município de Santa Cruz no Consórcio, não havendo nenhuma manifestação; Em seguida, o Presidente declarou a adesão do Município de Santa Cruz por unanimidade e alertou que o Município deverá aprovar a lei ratificadora e passar a contribuir com o Consórcio a partir da assinatura do contrato de rateio; O Prefeito Ivanildo de Santa Cruz agradeceu a confiança depositada e reforçou a intenção do Município em fazer parte do Consórcio; Na sequência, o Presidente tomou a palavra para dar continuidade à pauta da Assembleia e convidou o representante da GIGOV/CEF, Sr. Miguel, para que ele fizesse uma explanação a respeito do contrato FEP/BNDES e esclarecesse aos Prefeitos quanto ao objeto da contratação e as implicações dela decorrentes; Sr. Miguel abriu sua fala saudando os Prefeitos e os presentes e esclareceu que o contrato com a CEF tem como objetivo a elaboração de estudos de viabilidade para a concessão do sistema de manejo de resíduos sólidos do Consórcio; que o Consórcio ficou em terceiro lugar no Brasil de 43 Consórcios habilitados, justamente por ter condições mais favoráveis que os demais; que as modelagens de concessão da CEF contam com 100% de sucesso em sua execução; que as modelagens via PMI contam apenas com 16% de sucesso; que o edital da CEF conta com o apoio do BNDES e da União; que é possível inserir outras tecnologias de tratamento além do aterro sanitário, como se vê no Guia RSU lançado pela CEF/FEP/PPI; que o Consórcio não arcará com nenhuma contrapartida; que o valor do investimento nos estudos serão ressarcidos pelo futuro concessionário; que se a concessão não lograr êxito, o Consórcio terá que ressarcir o FEP até o valor indicado no contrato; que o Consórcio, caso não queira assinar o contrato nesse momento, poderá requerer a reclassificação para o final da ordem dos habilitados; Em seguida, o Prefeito de Timbaúba dos Batistas questionou se a participação no edital seria somente para determinar um modelo de gestão a ser observado pelo Consórcio; O Presidente Sérgio esclareceu que a CEF irá elaborar os estudos para a concessão dos serviços, assim como estão fazendo as empresas habilitadas no PMI; o Prefeito de São José do Seridó perguntou sobre a participação no edital da CEF e se ela iria financiar a obra; O Prefeito de Caicó esclareceu que já está certo de que o Consórcio irá conceder os serviços para a iniciativa privada e que a equipe de Caicó já está analisando os projetos da SEMARH para a construção da primeira célula do aterro sanitário e espera-se que a concessão seja concretizada logo após a construção que será executada pelo Município de Caicó; O Presidente retomou a palavra e pediu para que Dra. Tatiane explicasse melhor aos Prefeitos qual é a situação atual; Dra. Tatiane esclareceu que o Consórcio vem buscando alternativas ao convênio FUNASA/SEMARH e um deles foi o credenciamento via CEF, tendo em vista que os estudos entregues pelo MDR não são suficientes para lançar um edital de PPP, embora tenhamos um edital pronto que pode ser alvo de questionamentos, justamente pela falta de instrução; que a pedido do Vice Presidente e do MIP apresentado pela EKT, o Consórcio lançou PMI para que empresas pudessem apresentar estudos de viabilidade acerca da tecnologia de tratamento para geração de energia e/ou subprodutos; que o procedimento está em curso e uma das empresas habilitadas pediu para participar desta AGE a fim de apresentar o que já vem desenvolvendo; que a decisão de hoje gira em torno de assinar ou não com a CEF, pois assinando com a CEF, obrigatoriamente teremos de revogar o PMI, bem como a possibilidade de firmar acordo de cooperação com o IPGC; o Presidente Sérgio retomou a palavra e reforçou a importância da decisão dos Prefeitos e propôs aos presentes que primeiramente fossem feitas as explanações para depois se colocar em votação; Os Prefeitos acataram a proposta do Presidente que, em seguida, pediu para que Dra. Tatiane fizesse um resumo do andamento do procedimento e que a empresa INFRAWAY fizesse a sua explanação na sequência; Dra. Tatiane explicou que a INFRAWAY é uma das empresas habilitadas e autorizadas a elaborar os estudos de viabilidade do PMI em curso; que no momento as duas empresas autorizadas estão com o prazo aberto para a elaboração dos cadernos indicados no edital de PMI; que a INFRAWAY, após o primeiro prazo de trinta dias, requereu prorrogação de prazo e foi concedido justamente pela apresentação dos avanços na elaboração dos estudos; que tendo

conhecimento da convocação do Consórcio do Seridó pela CEF, requereu a realização de reunião para apresentação do que já foi desenvolvido; em seguida, passou a palavra para os representantes da empresa que iniciou a explanação sobre a capacidade técnica da empresa; sobre a importância da iniciativa da CEF; sobre o conteúdo do edital de PMI; sobre o percentual de 2,5% a título de ressarcimento pelos estudos; sobre o estudo de demanda já realizado e sobre as possíveis rotas tecnológicas que o Consórcio pode seguir em sua modelagem de concessão; que todas as tecnologias adotadas levam em consideração a disposição final em aterro sanitário; que é preciso definir qual rota se quer seguir para poder partir para o estudo econômico financeiro; que a empresa está à disposição para atender aos anseios do Consórcio e que o cenário da região é muito favorável para o sucesso do empreendimento; O Presidente agradeceu a participação e facultou a palavra aos Prefeitos para que eles fizessem questionamentos; O Prefeito de Jardim do Seridó e de Jucurutu perguntaram sobre o procedimento, sobre a empresa e sobre os riscos envolvidos; o Presidente esclareceu que no PMI a empresa assume os riscos do insucesso e em havendo sucesso na concessão, o concessionário é quem irá ressarcir os estudos no limite de 2,5% do valor do empreendimento; que da mesma forma, poderá ser feito em relação ao IPGC, caso se opte em firmar o acordo de cooperação com ela e deixe de dar seguimento ao PMI do Consórcio; O Prefeito Fernando pediu a palavra para esclarecer que a proposta do IPGC surgiu em virtude da destinação da emenda do Senador Styvenson e que os recursos devem ser investidos em uma tecnologia inovadora; que o IPGC demonstrou muito interesse em elaborar os estudos e que também poderia elaborar para os dois projetos, aterro sanitário e outra tecnologia de tratamento; que está muito satisfeito com o conteúdo apresentado pela empresa INFRAWAY; que o IPGC também tem bastante capacidade técnica; que entende que deve ser dada uma explicação à assessoria do Senador Styvenson para dar a oportunidade da empresa apresentar os produtos ao final do prazo que já está em aberto no PMI; Dra. Tatiane esclareceu que o procedimento teve seu prazo reaberto, em razão de manifestação de interesse da outra empresa habilitada, antes do prazo de cassação da autorização, conforme previsto na resolução do CIM SERIDÓ que regulamenta o PMI; pediu que os representantes da empresa INFRAWAY verifiquem junto à licitação para ter maior exatidão do prazo final, dessa vez será improrrogável; que entregues os estudos pelas empresas autorizadas, inicia-se o processo de avaliação; que a depender do conteúdo poderá seguir adiante somente com uma das autorizadas ou concluir pela insuficiência e encerramento do procedimento; O Presidente retomou a palavra e mais uma vez agradeceu a presença da empresa INFRAWAY, através de seus representantes, tendo os representantes agradecido igualmente a oportunidade e se retirado do link virtual; Ato contínuo, o Presidente deu continuidade à reunião e pediu que a decisão dessas pautas ficasse para momento posterior, tendo em vista a necessidade de incluir na pauta um ponto importante quanto ao orçamento do Consórcio que necessita de ajustes para se adequar à essa nova realidade de prestação de serviços em regime de gestão associada; em seguida, chamou Felipe, o contador do Consórcio, para explicar o que precisa ser alterado; o contador explicou que foi detectado um erro no sistema de gestão contábil/financeiro e que o Consórcio tem executado um orçamento diferente do que foi publicado para o exercício de 2023; que é recomendado ajustar os valores para o que está sendo praticado atualmente, tendo em vista a necessidade de adequação à realidade do Consórcio; o Presidente Sérgio apresentou a minuta de Resolução e questionou a todos os Prefeitos se estão de acordo com a proposta, tendo todos aprovado por unanimidade o conteúdo e autorizado a sua publicação; O Presidente aproveitou a oportunidade para apresentar a situação financeira do Consórcio quanto aos repasses para fins de custeio e reforçou que muitos estão em falta e precisam regularizar, pois o Consórcio precisa prestar informações ao Ministério Público e não pode faltar com a verdade; Os Prefeitos presentes se queixaram de que não estão sendo cobrados e foi esclarecido pela equipe técnica do Consórcio que não há geração de boleto, pois a obrigação é contratual e deve ser paga, nos termos lá descritos, podendo o Município pagar de forma parcelada ou de uma só vez se assim quiser; o Presidente retomou a palavra e informou aos Prefeitos que a administração do Consórcio irá notificar todos para regularização das parcelas em aberto, se houver, e reforçou a importância dos Municípios permanecerem adimplentes com o Consórcio; Em seguida, o

Presidente enfrentou o ponto a respeito da perfuração de poços e esclareceu que a perfuração está prestes a iniciar e que só falta a licitação dos insumos e que se os Municípios quiserem iniciar agora, poderia delimitar sobre a possibilidade dos Municípios arcarem com os insumos para a instalação e vazão; que é preciso incluir no plano a possibilidade dos Municípios abastecerem a máquina perfuradora na localidade, tendo em vista que o único posto licitado pelo Consórcio foi o de Currais Novos e que a licitação seguinte foi deserta; Dra. Tatiane pediu a palavra e esclareceu que a perfuradora é um bem do Consórcio e, por consequência, de todos os Municípios e que havendo essa previsão no Plano de Trabalho e no contrato de programa, como obrigação dos Municípios o abastecimento local, não vê impedimento; Aberta a palavra aos Prefeitos, o Prefeito de Tenente Laurentino explicou que o Município poderia fazer a licitação dos canos ou aderir a ata do Consórcio; o Prefeito de São Fernando questionou acerca das coordenadas e esclareceu que é importante que o Consórcio entregue o poço instalado; o Prefeito de Santa Cruz esclareceu a respeito de sua experiência de perfuração de poços, via SAAE e declarou que é importante aproveitar a perfuração para realizar a instalação e o teste de vazão e colocou a equipe de Santa Cruz à disposição para colaborar com o Consórcio; Dra. Tatiane pediu a palavra para informar que a terceira cotação foi entregue hoje à comissão de licitação e o Presidente questionou à Assembleia se poderia dar seguimento à licitação com adesão à ata de registro de preços e todos concordaram; Por fim, o Presidente resolveu retomar a decisão quanto à assinatura do contrato da CEF, tendo questionado aos Prefeitos se eles querem ou não assinar o contrato, tendo todos votado pela não assinatura e pedido de reclassificação para o fim da lista; quanto à assinatura do acordo de cooperação com o IPGC os Prefeitos decidiram aguardar a entrega dos estudos do PMI do Consórcio para depois da avaliação, seguir ou não com a cooperação com o IPGC, tendo sido reforçada a necessidade de entrar em contato com a assessoria do Senador Styvenson para informar a atual decisão do colegiado; Nada mais houve a ser tratado, o Sr. Presidente Sérgio Fernandes agradeceu a todos pela participação, pelo que eu, Tatiane Dantas Nascimento, lavro a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai por mim assinada, assim como pela administradora e pelo Presidente do CIM SERIDÓ, e por todos os Prefeitos e representantes presentes, através da lista de presença que segue em anexo.

Currais Novos, 20 de julho de 2023.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Presidente do CPRSS

**TATIANE DANTAS NASCIMENTO**

Redatora da Ata

Assessora jurídica

**RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA**

Administradora CIM SERIDÓ

**Publicado por:**

Roniery Sulamita Aciole da Silva

**Código Identificador:**CD458754

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**Considerando** o parecer jurídico emitido pela Assessoria de Licitações e Contratos, no que concerne a contratação de apresentação artística (SHOW MUSICAL) da cantora “SOLANGE SILVA & BANDA” através da **CLODOALDO AVELINO DE SOUSA 62349180182-ME**, para integrar a programação da Festa de Agosto de 2023, na noite do dia 12 de agosto de 2023.

**Considerando** o que dispõe o artigo 25, III da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**RATIFICO e RECONHEÇO** o processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, e, por conseguinte a contratação da pessoa jurídica a seguir:

**Contratada: CLODOALDO AVELINO DE SOUSA 62349180182-ME – CNPJ: 29.627.818/0001-10, com sede à Avenida Desembargador João Maynard, nº 269, bairro Maynard, Caicó/RN, CEP: 59300-000.**

**Objeto:** Contratação de apresentação artística (SHOW MUSICAL) da cantora “SOLANGE SILVA & BANDA” através da **CLODOALDO AVELINO DE SOUSA 62349180182-ME**, para integrar a programação da Festa de Agosto de 2023, na noite do dia 12 de agosto de 2023.

**Valor Total:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Acari/RN, 26 de julho de 2023.

**WELLINGTON ARAÚJO JÚNIOR**

Secretário Municipal de Tributação e Administração

**Publicado por:**

Virgínia Lélia Cunha Galvão

**Código Identificador:**2EABFDFB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4356/2023**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 045/2023**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) DA CANTORA “SOLANGE SILVA & BANDA” ATRAVÉS DA **CLODOALDO AVELINO DE SOUSA 62349180182-ME**, PARA INTEGRAR A PROGRAMAÇÃO DA FESTA DE AGOSTO, NA NOITE DO DIA 12 DE AGOSTO DE 2023.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ACARI/RN, CNPJ/MF Nº **08.097.008/0001-20**, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO, COM SEDE NA RUA NAPOLEÃO ANTÃO, nº 100, ARY DE PINHO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000.

**CONTRATADO:** **CLODOALDO AVELINO DE SOUSA 62349180182-ME – CNPJ: 29.627.818/0001-10, COM SEDE À AVENIDA DESEMBARGADOR JOÃO MAYNARD, Nº 269, BAIRRO MAYNARD, CAICÓ/RN, CEP: 59300-000.**

**VALOR:** R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 - SECRETARIA DE TIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO; **PROJ./ATIV.:** 04.122.0004.2008.2008 - MANUTENCAO DA SEC. DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSOS:** 15000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

**BASE LEGAL:** ART. 25, III DA LEI FEDERAL 8.666/93.

ACARI/RN, 26 DE JULHO DE 2023.

**WELLINGTON ARAÚJO JÚNIOR**

Secretário Municipal de Tributação e Administração

**Publicado por:**

Virgínia Lélia Cunha Galvão

**Código Identificador:**350716C2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**Considerando** o parecer jurídico emitido pela Assessoria de Licitações e Contratos, no que concerne a contratação de apresentação artística (Show Musical) do cantor “VINICIUS CELESTINO” através da **VINICIUS JONATHAN MEDEIROS CELESTINO 70603119476-ME**, para integrar o evento “VII ENCONTROS DOS IDOSOS” promovido pelo Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, no dia 10 de agosto de 2023, na cidade de Acari/RN.

**Considerando** o que dispõe o artigo 25, III da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**RATIFICO e RECONHEÇO** o processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, e, por conseguinte a contratação da pessoa jurídica a seguir:

**Contratada: VINICIUS JONATHAN MEDEIROS CELESTINO 70603119476-ME, CNPJ nº 48.253.855/0001-50, com sede na Fazenda Seridó, nº 16, Zona Rural, São José do Seridó/RN, CEP: 59378-000.**

**Objeto:** Contratação de apresentação artística (Show Musical) do cantor “VINICIUS CELESTINO” através da **VINICIUS JONATHAN MEDEIROS CELESTINO 70603119476-ME**, para integrar o evento “VII ENCONTROS DOS IDOSOS” promovido pelo Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, no dia 10 de agosto de 2023, na cidade de Acari/RN.

**Valor Total:** R\$ 700,00 (setecentos reais).

Acari/RN, 26 de julho de 2023.

**ALBERTINA DA GUIA LOPES DE ARAÚJO**

Fundo Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário

Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

**Publicado por:**

Virgínia Lélia Cunha Galvão

**Código Identificador:**0534CF45

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4284/2023**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 044/2023**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) DO CANTOR “VINICIUS CELESTINO” ATRAVÉS DA **VINICIUS JONATHAN MEDEIROS CELESTINO 70603119476-ME**, PARA INTEGRAR O EVENTO “VII ENCONTROS DOS IDOSOS” PROMOVIDO PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO DIA 10 DE AGOSTO DE 2023, NA CIDADE DE ACARI/RN.

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE ACARI/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM SEDE NA PRAÇA CIPRIANO PEREIRA, nº 04, CENTRO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000 - CNPJ/MF: **13.549.741/0001-78**.

**CONTRATADO:** **VINICIUS JONATHAN MEDEIROS CELESTINO 70603119476-ME, CNPJ Nº 48.253.855/0001-50, COM SEDE NA FAZENDA SERIDÓ, Nº 16, ZONA RURAL, SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, CEP: 59378-000.**

**VALOR:** R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; **PROJ./ATIV.:** 08.244.0020.2079.2079 - MANUT. DOS SERVICOS OFERTADOS PELA PROTECAO SOCIAL BASICA (CRAS); **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSOS:**

TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS.

**BASE LEGAL:** ART. 25, III DA LEI FEDERAL 8.666/93.

ACARI/RN, 26 DE JULHO DE 2023.

**ALBERTINA DA GUIA LOPES DE ARAÚJO**

Fundo Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário

Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

**Publicado por:**

Virgínia Lélia Cunha Galvão

**Código Identificador:**C33CEBC9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4356/2023**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 045/2023**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) DA CANTORA “SOLANGE SILVA & BANDA” ATRAVÉS DA **CLODOALDO AVELINO DE SOUSA 62349180182-ME**, PARA INTEGRAR A PROGRAMAÇÃO DA FESTA DE AGOSTO, NA NOITE DO DIA 12 DE AGOSTO DE 2023.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ACARI/RN, CNPJ/MF Nº **08.097.008/0001-20**, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO, COM SEDE NA RUA NAPOLEÃO ANTÃO, nº 100, ARY DE PINHO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000.

**CONTRATADO:** **CLODOALDO AVELINO DE SOUSA 62349180182-ME** – CNPJ: **29.627.818/0001-10**, COM SEDE À AVENIDA DESEMBARGADOR JOÃO MAYNARD, Nº 269, BAIRRO MAYNARD, CAICÓ/RN, CEP: **59300-000**.

**VIGÊNCIA:**DA ASSINATURA DO CONTRATO A 30 DE SETEMBRO DE 2023.

**VALOR:** R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 - SECRETARIA DE TIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO; **PROJ./ATIV.:** 04.122.0004.2008.2008 - MANUTENCAO DA SEC. DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSOS:** 15000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

**BASE LEGAL:** ART. 25, III DA LEI FEDERAL 8.666/93.

ACARI/RN, 27 DE JULHO DE 2023.

Município de Acari/RN

CNPJ/MF Nº 08.097.008/0001-20.

**WELLINGTON ARAÚJO JÚNIOR**

Secretário Municipal de Tributação E Administração

Contratante

**Publicado por:**

Virgínia Lélia Cunha Galvão

**Código Identificador:**FAA0851D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4284/2023**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 044/2023**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) DO CANTOR “VINICIUS CELESTINO” ATRAVÉS DA VINICIUS JONATHAN MEDEIROS CELESTINO 70603119476-ME, PARA INTEGRAR O EVENTO “VII ENCONTROS DOS IDOSOS” PROMOVIDO PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO DIA 10 DE AGOSTO DE 2023, NA CIDADE DE ACARI/RN.

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE ACARI/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM SEDE NA PRAÇA CIPRIANO PEREIRA, nº 04, CENTRO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000 - CNPJ/MF: **13.549.741/0001-78**.

**CONTRATADO:** **VINICIUS JONATHAN MEDEIROS CELESTINO 70603119476-ME**, CNPJ Nº **48.253.855/0001-50**, COM SEDE NA FAZENDA SERIDÓ, Nº 16, ZONA RURAL, SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, CEP: **59378-000**.

**VIGÊNCIA:**DA ASSINATURA DO CONTRATO A 31 DE JULHO DE 2023.

**VALOR:** R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; **PROJ./ATIV.:** 08.244.0020.2079.2079 - MANUT. DOS SERVICOS OFERTADOS PELA PROTECAO SOCIAL BASICA (CRAS); **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSOS:** TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS.

**BASE LEGAL:** ART. 25, III DA LEI FEDERAL 8.666/93.

ACARI/RN, 27 DE JULHO DE 2023.

**ALBERTINA DA GUIA LOPES DE ARAÚJO**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE ACARI/RN SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Publicado por:**

Virgínia Lélia Cunha Galvão

**Código Identificador:**F20DFBBC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL - TP Nº  
002/2023**

**EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL  
TOMADA DE PREÇOS 002/2023**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Acari/RN.

**CNPJ** - 08.097.008/0001-20.

**CONTRATADO:** BBC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÃO LTDA

**CNPJ** - **22.863.010/0001-93**.

**OBJETO:** CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO E AMPLIAÇÃO DA QUADRA DE AREIA DA PRAÇA IVA JATOBÁ, NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

**VALOR COM ACRÉSCIMO:** R\$ 167.136,44 (cento e sessenta e sete mil, cento e trinta e quatro reais e quarenta e quarto centavos)

**PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO:** 22,36% (vinte e dois vírgula trinta e seis por cento)

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93.

Acari/RN, em 26 de julho de 2023.

**LUCIANO LOPES DE MEDEIROS**

Secretário Municipal de Transportes e Obras

**MATHEUS BORGES BIGOIS CAPISTRANO**

Sócio Administrador

Publicado por:  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
Código Identificador:5C07E5D9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL - TP Nº  
009/2021**

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL –  
CONTRATO Nº 014/2022  
TOMADA DE PREÇO Nº 009/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ACARI/RN  
**CNPJ nº** 08.097.008/0001-20  
**CONTRATADO:** PONTES EMPREENDIMENTO EIRELI – ME  
**CNPJ nº** 40.141.083/0001-53  
**OBJETO:** CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA  
NO BAIRRO TARCÍSIO BEZERRA GALVÃO, NO MUNICÍPIO  
DE ACARI/RN.  
**REAJUSTE:** 12,41% (doze vírgula quarenta e um por cento)  
**ÍNDICE:** INCC (dezembro/2021 a julho/2023)  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 40, XI da Lei nº 8.666/93.

Acari/RN, em 26 de julho de 2023.

**MARIA SUELLY DA SILVA MEDEIROS -**  
Secretária de Educação, Cultura e Esportes – Contratante

**NICOLAU TOMAZ CORTEZ -**  
Contratado

Publicado por:  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
Código Identificador:FAA9F392

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
47/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3388/2023**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E  
EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS  
ODONTOLÓGICOS VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES  
DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES  
DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

ADJUDICO O VENCEDOR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
47/2023, COM SESSÃO INICIAL REALIZADA EM 19 DE JULHO  
DE 2023, A SABER:

**ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMÉRCIO DE  
PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**, inscrita no Cadastro  
Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **30.082.076/0001-74**, saiu  
vencedora do certame totalizando o valor estimado de **R\$ 57.520,60**  
(Cinquenta e sete mil, quinhentos e vinte reais e sessenta  
centavos).

**BS EQUIPAMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**,  
inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº  
**04.709.243/0001-54**, saiu vencedora do certame totalizando o valor  
estimado de **R\$ 19.250,00** (Dezenove mil, duzentos e cinquenta  
reais).

**DENTAL MARIA LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas  
Jurídicas sob o nº **09.222.369/0001-13**, saiu vencedora do certame  
totalizando o valor estimado de **R\$ 14.893,00** (Catorze mil,  
oitocentos e noventa e três reais).

**JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI**, inscrita no  
Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **26.690.173/0001-72**,  
saiu vencedora do certame totalizando o valor estimado de **R\$**

**9.250,50** (Nove mil, duzentos e cinquenta reais e cinquenta  
centavos).

**MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**, inscrita  
no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **38.259.748/0001-  
86**, saiu vencedora do certame totalizando o valor estimado de **R\$  
51.417,50** (Cinquenta e um mil, quatrocentos e dezessete reais e  
cinquenta centavos).

**NEGI EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no  
Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **37.182.085/0001-86**,  
saiu vencedora do certame totalizando o valor estimado de **R\$ 537,00**  
(Quinhentos e trinta e sete reais).

**QUICKBUM E COMMERCE EIRELI**, inscrita no Cadastro  
Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **30.323.616/0001-64**, saiu  
vencedora do certame totalizando o valor estimado de **R\$ 5.000,00**  
(Cinco mil reais).

**VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, inscrita no Cadastro  
Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **33.992.679/0001-00**, saiu  
vencedora do certame totalizando o valor estimado de **R\$ 12.540,50**  
(Doze mil, quinhentos e quarenta reais e cinquenta centavos).

Acari (RN), 27 de julho de 2023.

**TEREZA RAQUEL DE MEDEIROS**  
Pregoeira

Publicado por:  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
Código Identificador:58AA7295

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACARI  
RESULTADO FINAL – PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO Nº 006/2023**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DO  
MUNICÍPIO DE ACARI-RN, com sede à Rua Luiz Freire da Costa,  
s/nº, Centro, Acari/RN, CEP: 59.370-000, torna público, nos termos do Anexo IV (calendário de atividades) do Edital  
do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2023, o **resultado final** para  
formação de cadastro de reserva da equipe da Prefeitura de Acari, na  
área da Secretaria Municipal de Saúde Pública, na função de **Agente  
Comunitário de Saúde**, conforme segue abaixo:

Ordem	Nome do Candidato	CPF	Resultado
01	ELIANE DE OLIVEIRA BARACHO	062.367.694-00	CLASSIFICADO
02	MIKARLA VIVIAN MOURA DA SILVA	087.738.024-41	CLASSIFICADO
03	JOANA D'ARC DE ARAÚJO SILVA	091.338.204-30	CLASSIFICADO
04	OSMAN RODRIGO SANTOS FERREIRA	061.537.514-66	CLASSIFICADO
05	JACKSON ÍTALO DA SILVA SANTOS	702.308.424-02	CLASSIFICADO

Acari/RN, 27 de julho de 2023.

**DANIELE PATRÍCIA DOS SANTOS**  
Presidente da CPMIPSS

**MARIA SUELLY DA SILVA MEDEIROS**  
Secretária da CPMIPSS

**CLEIDIANE ALVES DANTAS**  
Vogal CPMIPSS

Publicado por:  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
Código Identificador:35DE8DDE

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO**

**EDITAL Nº 006/2023**

O Prefeito Municipal de Acari - RN, no uso de suas atribuições legais,  
após a necessária vista e conferência de todos os atos havidos antes,  
durante e após a realização do Processo Seletivo Simplificado nº

006/2023 realizado através da Secretaria Municipal de Saúde Pública, e executado por meio da Comissão Permanente Municipal Interna de Processo Seletivo Simplificado, para a formação de cadastro de reserva, a fim de compor a equipe da Prefeitura Municipal de Acari na área da Secretaria Municipal de Saúde Pública, na função de Agente Comunitário de Saúde, desta Prefeitura Municipal, seguindo o cronograma do calendário de atividades especificados no anexo V do referido certame, constatando a legalidade e correção de tudo, e para os fins de que se fazem necessários, **HOMOLOGA** o referido Processo Seletivo Simplificado realizado sob a égide do Edital pertinente nº 006/2023, especificamente para formação cadastro de reserva, a fim de compor a equipe da Prefeitura Municipal de Acari na área da Secretaria Municipal de Saúde Pública, na função de Agente Comunitário de Saúde, na área da Secretaria Municipal de Saúde Pública de Acari, para que produza seus reais e legais efeitos. Dado e passado na Prefeitura Municipal de Acari – RN - Palácio Juvenal Lamartine de Faria, em 27 de julho de 2023.

PUBLIQUE-SE.  
REGISTRE-SE.  
DÊ-SE CIÊNCIA.

**FERNANDO ANTONIO BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:** 1F365AA2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**

**LICITAÇÃO**  
**LICITAÇÃO REMARCADA PE 25-2023**

O Município de Afonso Bezerra/RN, através do seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que o certame licitatório, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o nº 25/2023, será julgada por “menor preço por ITEM”, e fica remarcado para o dia 08.Agosto.2023 às 09:h:00:m. Objeto: Formação de Registro de Preços - Contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos e congêneres, para manutenção e funcionamento das Unidades Orçamentárias da Administração e Fundos Municipais de Afonso Bezerra-RN, conforme especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. O Edital encontra-se disponível no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e também pode ser lidos e/ou obtidos no Núcleo Administrativo, Setor de Licitações, Praça da Criança, nº 1000, Centro, CEP 59.510-000, Afonso Bezerra/RN, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 14h00min, período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados. Afonso Bezerra/RN em 27.Julho.2023.

**FÁBIO FRANCISCO VIANA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Fábio Francisco Viana  
**Código Identificador:** 6B8C05CA

**LICITAÇÃO**  
**LICITAÇÃO REMARCADA PE 26-2023**

O Município de Afonso Bezerra/RN, através do seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que o certame licitatório, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o nº 26/2023, será julgada pelo “menor preço por ITEM”, fica remarcado para o dia 09.Agosto.2023 às 09:h:00:m. Objeto: Formação de Registro de Preços - Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e/ou congêneres, para manutenção e funcionamento das Unidades Orçamentárias da Administração e Fundos Municipais de Afonso Bezerra-RN, conforme especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. O Edital encontra-se disponível no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e também pode ser lidos e/ou

obtidos no Núcleo Administrativo, Setor de Licitações, Praça da Criança, nº 1000, Centro, CEP 59.510-000, Afonso Bezerra/RN, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 14h00min, período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados. Afonso Bezerra/RN em 27.Julho.2023.

**FÁBIO FRANCISCO VIANA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Fábio Francisco Viana  
**Código Identificador:** F60695A8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**00006/2023**

AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 00006/2023

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 11/2022, de 03/01/2022, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 10520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, NOS VEÍCULOS LEVES, MÉDIO PORTE, GRANDE PORTE, MÁQUINAS PESADAS E MOTOCICLETAS, PERTENCENTES A FROTA DE VEÍCULO DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital - Termo de Referência. Licitantes vencedores: HERICK DIESEL SERVICOS E COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 18.559.664/0001-50, com endereço a Rua São João Del Rey - CEP: 59150160 – Parnamirim/RN. Item(s): 01 – 02 – 03 – 04 e 05. Valor: R\$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais) e TOP PEÇAS LTDA – EPP, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 01.184.984/0001-70, com endereço Av. Coronel Martiniano - CEP: 59300000 – Caicó/RN. Item(s): 06. Valor: R\$ 49.250,00(quarenta e dois mil duzentos e cinquenta reais).

Alexandria/RN, 27 de julho de 2023

**ULISSES NETO DE MESQUITA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Pedro Avelino M. Neto  
**Código Identificador:** 0826E9DF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2023**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
GABINETE DO(A) PREFEITO(A)

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO nº 00006/2023, Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial ao objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, NOS VEÍCULOS LEVES, MÉDIO PORTE, GRANDE PORTE, MÁQUINAS PESADAS E MOTOCICLETAS, PERTENCENTES A FROTA DE VEÍCULO DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital - Termo de Referência. Licitantes vencedores: HERICK DIESEL SERVICOS E COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS

LTDA, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 18.559.664/0001-50, com endereço a Rua São João Del Rey - CEP: 59150160 – Parnamirim/RN. Item(s): 01 – 02 – 03 – 04 e 05. Valor: R\$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais) e TOP PEÇAS LTDA – EPP, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 01.184.984/0001-70, com endereço Av. Coronel Martiniano - CEP: 59300000 – Caicó/RN. Item(s): 06. Valor: R\$ 49.250,00(quarenta e dois mil duzentos e cinquenta reais).

Alexandria/RN, 27 de julho de 2023.

**JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**

Ordenador de Despesa

**Publicado por:**  
Pedro Avelino M. Neto  
**Código Identificador:**D8F87B7E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**00010/2023**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**00010/2023**

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 11/2022, de 03/01/2022, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 10520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório. Licitantes vencedores: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA - CNPJ nº 08.674.752/0001-40. Item(s): 4 – 13 e 20. Valor: R\$ 3.730,00 (três mil setecentos e trinta reais); DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ nº 10.538.476/0001-34. Item(s): 2 e 11. Valor: R\$ 10.637,00(dez mil seiscentos e trinta e sete reais); DROGAFONTE LTDA – CNPJ nº 08.778.201/0001-26. Item(s): 5 – 7 – 9 – 12 – 15 – 16 – 17 – 19 – 21 – 22 – 23 – 24 e 26. Valor: R\$ 27.185,00(vinte e sete cento e oitenta e cinco reais); F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI - CNPJ nº 07.055.280/0001-84. Item(s): 6 – 10 – 14 e 18. Valor: R\$ 25.380,00(vinte e cinco mil trezentos e oitenta reais); HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ nº 33.160.739/0001-10. Item(s): 8. Valor: R\$ 2.700,00(dois mil e setecentos reais); PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ nº 01.722.296/0001-17. Item(s): 1. Valor: R\$ 2.040,00(dois mil e quarenta reais) e PHOSPODONT LTDA - CNPJ nº 04.451.626/0001-75. Item(s): 25. Valor: R\$ 1.052,00(hum mil e cinquenta e dois reais).

Alexandria/RN, 27 de julho de 2023

Ulisses Neto de Mesquita  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Pedro Avelino M. Neto  
**Código Identificador:**82B32DB8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2023**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
GABINETE DO(A) PREFEITO(A)

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO nº 00010/2023**, Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial ao objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório. Licitantes vencedores: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA - CNPJ nº 08.674.752/0001-40. Item(s): 4 – 13 e 20. Valor: R\$ 3.730,00 (três mil setecentos e trinta reais); DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ nº 10.538.476/0001-34. Item(s): 2 e 11. Valor: R\$ 10.637,00(dez mil seiscentos e trinta e sete reais); DROGAFONTE LTDA – CNPJ nº 08.778.201/0001-26. Item(s): 5 – 7 – 9 – 12 – 15 – 16 – 17 – 19 – 21 – 22 – 23 – 24 e 26. Valor: R\$ 27.185,00(vinte e sete cento e oitenta e cinco reais); F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI - CNPJ nº 07.055.280/0001-84. Item(s): 6 – 10 – 14 e 18. Valor: R\$ 25.380,00(vinte e cinco mil trezentos e oitenta reais); HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ nº 33.160.739/0001-10. Item(s): 8. Valor: R\$ 2.700,00(dois mil e setecentos reais); PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ nº 01.722.296/0001-17. Item(s): 1. Valor: R\$ 2.040,00(dois mil e quarenta reais) e PHOSPODONT LTDA - CNPJ nº 04.451.626/0001-75. Item(s): 25. Valor: R\$ 1.052,00(hum mil e cinquenta e dois reais).

Alexandria/RN, 27 de julho de 2023.

**JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**

Ordenador de Despesa

**Publicado por:**  
Pedro Avelino M. Neto  
**Código Identificador:**01AE5EAC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO**

**ESPÉCIE:** Primeiro Termo aditivo ao Convênio Nº 005/2023, Nº Processo: 289/2023.

**PARTICIPES:** Município de Angicos, CNPJ: 08.085.409/0001-60 e Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte (COPIRN) - CNPJ: 12.120.272/0001-04.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a **alteração das Cláusulas Primeira e Quarta**, sendo Cláusula Primeira - Do Objeto e Cláusula Quarta – Do Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros do Convênio nº 005/2023 e, por conseguinte, o Plano de Trabalho parte integrante deste instrumento, passando a ter a seguinte redação:

**“CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO:** *O presente Convênio tem por objeto a adesão do Município de Angicos ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade”, incluindo também a realização de cirurgias eletivas de média complexidade, conforme descrição da tabela deste Consórcio aprovada em Assembleia Geral Ordinária realizada em 28 de dezembro de 2022, bem como disciplinar o REPASSE de recursos do MUNICÍPIO CONVENIENTE para o COPIRN.”*

**“CLÁUSULA QUARTA – DO PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS:** *Para possibilitar a aquisição de serviços de saúde e cirurgias eletivas, por meio deste instrumento, o MUNICÍPIO CONVENIENTE realizará REPASSE ao COPIRN do valor estimado para o período da vigência de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) em parcelas mensais”.*

**RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no acordo originário, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.



**DATA DE ASSINATURA:** 18/07/2023.

**SIGNATÁRIOS:** Miguel Pinheiro Neto pela convenente e José Arnor da Silva pela conveniada Angicos/RN, 18 de julho de 2023.

\*Republicado por incorreção

**MIGUEL PINHEIRO NETO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Diego Alax Pinheiro Alexandre  
**Código Identificador:**0F8268EA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO –**  
**SETHAS Nº 029/2023**

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Assistência Social/Programa Criança Feliz  
CNPJ nº 15.004.786/0001-92  
**CONTRATADO:** **Leticia Giovanna Oliveira Silva**  
CPF nº. 706.427.714-05  
**OBJETO:** **PSICÓLOGA**  
**RECURSOS FINANCEIROS:** FMAS  
**VALOR TOTAL:** R\$ 12.420,00 (doze mil quatrocentos e vinte reais).  
**PAGAMENTO:** Mensal R\$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais)  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 37, IX, da Constituição Federal.  
**VIGÊNCIA:** 03.07.2023 a 31.12.2023.  
**DATA DA ASSINATURA:** 03 de julho de 2023.

**Publicado por:**  
Francisco Lucinaldo da Silva  
**Código Identificador:**C1156A9D

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO –**  
**SETHAS Nº 030/2023**

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Assistência Social/Programa Criança Feliz  
CNPJ nº 15.004.786/0001-92  
**CONTRATADO:** **Claudio Maike Vieira de Sousa**  
CPF nº. 016.736.424-38  
**OBJETO:** **Visitador do Programa Criança Feliz**  
**RECURSOS FINANCEIROS:** FMAS  
**VALOR TOTAL:** R\$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais).  
**PAGAMENTO:** Mensal R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais)  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 37, IX, da Constituição Federal.  
**VIGÊNCIA:** 03.07.2023 a 31.12.2023.  
**DATA DA ASSINATURA:** 03 de julho de 2023.

**Publicado por:**  
Francisco Lucinaldo da Silva  
**Código Identificador:**F6064AC2

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO –**  
**SETHAS Nº 031/2023**

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Assistência Social/Programa Criança Feliz  
CNPJ nº 15.004.786/0001-92  
**CONTRATADO:** **Daiane Cristina Batista**  
CPF nº. 017.494.154-45  
**OBJETO:** **Visitador do Programa Criança Feliz**  
**RECURSOS FINANCEIROS:** FMAS  
**VALOR TOTAL:** R\$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais).  
**PAGAMENTO:** Mensal R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais)  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 37, IX, da Constituição Federal.

**VIGÊNCIA:** 03.07.2023 a 31.12.2023.  
**DATA DA ASSINATURA:** 03 de julho de 2023.

**Publicado por:**  
Francisco Lucinaldo da Silva  
**Código Identificador:**C776F7A6

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO –**  
**SETHAS Nº 033/2023**

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Assistência Social.  
CNPJ nº 15.004.781/0001-92  
**CONTRATADO:** **Maria José Ferreira de Oliveira**  
CPF nº. 101.406.344-28  
**OBJETO:** Serviços Técnicos de Entrevistador do CADÚNICO  
**RECURSOS FINANCEIROS:** FMAS/IGD  
**VALOR TOTAL:** R\$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais)  
**PAGAMENTO:** Mensal R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais)  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 37, IX, da Constituição Federal.  
**VIGÊNCIA:** 03.07.2023 a 31.12.2023.  
**DATA DA ASSINATURA:** 03 de julho de 2023.

**Publicado por:**  
Francisco Lucinaldo da Silva  
**Código Identificador:**B9630AC9

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO –**  
**SETHAS Nº 035/2023**

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Assistência Social/Programa Criança Feliz  
CNPJ nº 15.004.786/0001-92  
**CONTRATADO:** **Adriano Gabriel Pereira da Silva**  
CPF nº. 123.230.024-14  
**OBJETO:** **Visitador do Programa Criança Feliz**  
**RECURSOS FINANCEIROS:** FMAS  
**VALOR TOTAL:** R\$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais).  
**PAGAMENTO:** Mensal R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais)  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 37, IX, da Constituição Federal.  
**VIGÊNCIA:** 03.07.2023 a 31.12.2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 03 de julho de 2023

**Publicado por:**  
Francisco Lucinaldo da Silva  
**Código Identificador:**900D0063

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO –**  
**SETHAS Nº 034/2023**

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Assistência Social.  
CNPJ nº 15.004.781/0001-92  
**CONTRATADO:** **Rodrigo Augusto de Mesquita Pereira e Silva**  
CPF nº. 015.364.034-07  
**OBJETO:** Serviços Técnicos de Digitação junto ao CADÚNICO  
**RECURSOS FINANCEIROS:** FMAS/IGD  
**VALOR TOTAL:** R\$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais)  
**PAGAMENTO:** Mensal R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais)  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 37, IX, da Constituição Federal.  
**VIGÊNCIA:** 03.07.2023 a 31.12.2023.  
**DATA DA ASSINATURA:** 03 de julho de 2023.

**Publicado por:**  
Francisco Lucinaldo da Silva  
**Código Identificador:**915613E6

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO –**  
**SETHAS Nº 036/2023**

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Assistência Social  
CNPJ nº 15.004.786/0001-92

**CONTRATADO: Francisca Suênia de Souza Oliveira**  
 CPF nº. 079.265.514-14  
**OBJETO: Orientadora Social do Serviço de Convivência do CRÁS**  
**RECURSOS FINANCEIROS: FMAS**  
 VALOR TOTAL: R\$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais).  
 PAGAMENTO: Mensal R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais)  
 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX, da Constituição Federal.  
 VIGÊNCIA: 03.07.2023 a 31.12.2023.

DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2023

**Publicado por:**  
 Francisco Lucinaldo da Silva  
**Código Identificador:**D63928BA

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO –**  
**SETHAS Nº 037/2023**

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Assistência Social  
 CNPJ nº 15.004.786/0001-92  
**CONTRATADO: Wdeana Maria da Silva**  
 CPF nº. 069.283.034-09  
**OBJETO: Orientadora Social do Serviço de Convivência do CRÁS**  
**RECURSOS FINANCEIROS: FMAS**  
 VALOR TOTAL: R\$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais).  
 PAGAMENTO: Mensal R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais)  
 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX, da Constituição Federal.  
 VIGÊNCIA: 03.07.2023 a 31.12.2023.

DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2023

**Publicado por:**  
 Francisco Lucinaldo da Silva  
**Código Identificador:**2D216644

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO –**  
**SETHAS Nº 038/2023**

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Assistência Social  
 CNPJ nº 15.004.786/0001-92  
**CONTRATADO: Katia Silene Fernandes**  
 CPF nº. 226.452.588-67  
**OBJETO: Orientadora Social do Serviço de Convivência do CRÁS**  
**RECURSOS FINANCEIROS: FMAS**  
 VALOR TOTAL: R\$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais).  
 PAGAMENTO: Mensal R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais)  
 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX, da Constituição Federal.  
 VIGÊNCIA: 03.07.2023 a 31.12.2023.

DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2023

**Publicado por:**  
 Francisco Lucinaldo da Silva  
**Código Identificador:**AF45C4E8

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO –**  
**SETHAS Nº 039/2023**

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Assistência Social  
 CNPJ nº 15.004.786/0001-92  
**CONTRATADO: Suely Batista de Oliveira**  
 CPF nº. 009.864.524-24  
**OBJETO: Orientadora Social do Serviço de Convivência do CRÁS**  
**RECURSOS FINANCEIROS: FMAS**  
 VALOR TOTAL: R\$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais).  
 PAGAMENTO: Mensal R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais)  
 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX, da Constituição Federal.  
 VIGÊNCIA: 03.07.2023 a 31.12.2023.

DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2023.

**Publicado por:**  
 Francisco Lucinaldo da Silva  
**Código Identificador:**55220A9C

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO –**  
**SETHAS Nº 040/2023**

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Assistência Social  
 CNPJ nº 15.004.786/0001-92  
**CONTRATADO: Francisca Lucia de Sousa**  
 CPF nº. 077.022.414-89  
**OBJETO: Orientadora Social do Serviço de Convivência do CRÁS**  
**RECURSOS FINANCEIROS: FMAS**  
 VALOR TOTAL: R\$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais).  
 PAGAMENTO: Mensal R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais)  
 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX, da Constituição Federal.  
 VIGÊNCIA: 03.07.2023 a 31.12.2023.

DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2023.

**Publicado por:**  
 Francisco Lucinaldo da Silva  
**Código Identificador:**65B3643C

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO –**  
**SETHAS Nº 041/2023**

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Assistência Social  
 CNPJ nº 15.004.786/0001-92  
**CONTRATADO: EURAXSANDRA DOS SANTOS OLIVEIRA**  
 CPF nº. 053.769.224-05  
**OBJETO: Orientadora Social do Serviço de Convivência do CRÁS**  
**RECURSOS FINANCEIROS: FMAS**  
 VALOR TOTAL: R\$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais).  
 PAGAMENTO: Mensal R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais)  
 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX, da Constituição Federal.  
 VIGÊNCIA: 03.07.2023 a 31.12.2023.

**Publicado por:**  
 Francisco Lucinaldo da Silva  
**Código Identificador:**8A9D17F3

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO –**  
**SETHAS Nº 027/2023**

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Assistência Social  
 CNPJ nº 15.004.786/0001-92  
**CONTRATADO: Ana Carolina Bezerra da Silva.**  
 CPF nº. xxx.807.614-xx.  
**OBJETO: Assistente Social para atuação no Centro de Referência de**  
**Assistência Social-CRAS.**  
**RECURSOS FINANCEIROS: FMAS**  
 VALOR TOTAL: R\$: 9.00,00 (Nove mil reais).  
 PAGAMENTO: Mensal R\$: 1.500,00 (Um mil quinhentos reais)  
 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX, da Constituição Federal.  
 VIGÊNCIA: 03.07.2023 a 30.12.2023.

DATA DA ASSINATURA: 03 de Julho de 2023.

**Publicado por:**  
 Francisco Lucinaldo da Silva  
**Código Identificador:**83170900

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO ELETRONICO**  
**PARA REGISTRO DE PREÇO Nº017/2023.**

**PROCESSO Nº 15050003/2023 - PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2023. Fica HOMOLOGADA** a decisão prolatada pelo Pregoeiro Oficial da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, e nos autos do Parecer do Controle Interno. Nos termos do art. 13, inciso VI, Dec. Lei Federal Nº 10.024, de 20/09/2019, Lei 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, à (s) empresa (s) vencedora (s): **Artmed Comercial Ltda Tipo: EPP/SS - LC123: Não - Documento 04.361.467/0001-18**, foi vencedora do item: 16, com o valor global de R\$ 4.590,00; **CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 08.674.752/0001-40**, foi vencedora do item: 43 com o valor global de R\$ 3.120,00; **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 12.418.191/0001-95**, foi vencedora dos itens: 22, 32, 40 e 52 com o valor global de R\$ 19.638,00; **DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 10.538.476/0001-34**, foi vencedora dos itens: 1, 7, 9, 10, 11, 38, 44, 48, 49 e 54, com o valor global de R\$ 148.609,00; **Drogafonte Ltda | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 08.778.201/0001-26**, foi vencedora dos itens: 13, 17, 24, 25, 30 e 31, com o valor global de R\$ 38.690,00; **F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 07.055.280/0001-84**, foi vencedora dos itens: 02, 08, 36, e 50, com o valor global de R\$ 32.084,00; **MCW Produtos Medicos e Hospitalares | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 94.389.400/0001-84**, foi vencedora dos itens: 19 e 39, com o valor global de R\$ 34.215,00; **NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 34.772.843/0001-28**, foi vencedora do item: 58, com o valor global de R\$ 17.280,00; **Phospodont Ltda | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 04.451.626/0001-75**, foi vencedora do item: 27, com o valor global de R\$ 9.156,00; **RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 12.305.387/0001-73**, foi vencedora dos itens: 03, 04, 05, 06, 12, 14, 15, 18, 20, 21, 23, 26, 28, 29, 31, 33, 34, 35, 37, 41, 42, 45, 46, 47, 53, 55, 56 e 57, com o valor global de R\$ 248.276,00. **Valor global da Licitação R\$ 555.658,00.** E, que as vencedoras ofereceram as melhores condições financeiras ao erário municipal. que tem como objetivo a Elaboração de Registro de preços, para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos injetáveis, para o atendimento das necessidades especiais dos munícipes que fazem uso desse tipo de medicamento, Saúde de Apodi da Prefeitura Municipal de Apodi/RN., conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência)..

Apodi/RN, 27 de julho de 2023.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Francisco de Oliveira  
Código Identificador:DEB73DFF

**SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO ELETRONICO  
PARA REGISTRO DE PREÇO Nº018/2023.**

**PROCESSO Nº 31050001/2023 - PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2023. Fica HOMOLOGADA** a decisão prolatada pelo Pregoeiro Oficial da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, e nos autos do Parecer do Controle Interno. Nos termos do art. 13, inciso VI, Dec. Lei Federal Nº 10.024, de 20/09/2019, Lei 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, à (s) empresa (s) vencedora (s): **ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP - CNPJ:31.151.224/0001-28**, vencedora do item 21 com o valor global de R\$ 4.500,00; **CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA Ltda/Eireli - CNPJ:08.674.752/0001-40**, vencedora dos itens 9, 22, 25, 28, 30, 31, 37, 38, 39, 52, 56, 58, 59 com o valor global de R\$ 161.116,00; **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES**

**LTDA/Eireli - CNPJ:12.418.191/0001-95**, vencedora do item 57 com o valor global de R\$ 990,00; **DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP - CNPJ:10.538.476/0001-34**, vencedora dos itens 11, 26, 50 com o valor global de R\$ 53.400,00; **DROGAFONTE LTDA/Eireli - CNPJ:08.778.201/0001-26**, vencedora dos itens 4, 14, 15, 18, 27, 32, 35, 51 com o valor global de R\$ 148.544,00; **F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI Ltda/Eireli - CNPJ:07.055.280/0001-84**, vencedora dos itens 5, 41 com o valor global de R\$ 42.900,00; **H MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME - CNPJ:07.932.265/0001-77**, vencedora dos itens 53, 54 com o valor global de R\$ 9.002,00; **MCW Produtos Médicos e Hospitalares Ltda/Eireli - CNPJ:94.389.400/0001-84**, vencedora dos itens 42, 44, 45, 46, 48 com o valor global de R\$ 47.100,00; **NNMED - DISTRIBUCAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA/Eireli - CNPJ:15.218.561/0001-39**, vencedora dos itens 10, 19, 43 com o valor global de R\$ 168.404,00; **PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA/Eireli - CNPJ:01.722.296/0001-17**, vencedora dos itens 12, 36 com o valor global de R\$ 75.500,00; **PHARMAPLUS LTDA/Eireli - CNPJ:03.817.043/0001-52**, vencedora do item 20 com o valor global de R\$ 7.200,00 e **RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA/Eireli - CNPJ:12.305.387/0001-73**, vencedora dos itens 1, 2, 3, 6, 7, 8, 13, 16, 17, 23, 24, 29, 33, 34, 40, 47, 49, 55, 60 com o valor global de R\$ 231.354,00. **Valor global da licitação: R\$ 950.010,00.** E, que as vencedoras ofereceram as melhores condições financeiras ao erário municipal. que tem como objetivo a Elaboração de Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de Medicamentos Psicotrópicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência)..

Apodi/RN, 27 de julho de 2023.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Francisco de Oliveira  
Código Identificador:364D2BB5

**SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO ELETRONICO  
PARA REGISTRO DE PREÇO Nº019/2023.**

**PROCESSO Nº 31050002/2023 - PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2023. Fica HOMOLOGADA** a decisão prolatada pelo Pregoeiro Oficial da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, e nos autos do Parecer do Controle Interno. Nos termos do art. 13, inciso VI, Dec. Lei Federal Nº 10.024, de 20/09/2019, Lei 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, à (s) empresa (s) vencedora (s): **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - CNPJ: 25.279.552/0001- 01**, vencedora dos itens 33, 44, 102 com o valor global de R\$ 1.590,00; **CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA Ltda/Eireli - CNPJ: 08.674.752/0001-40**, vencedora dos item 42 com o valor global de R\$ 12.000,00; **GIULLITE B MEDEIROS | Tipo: ME - LC123: Sim - CNPJ: 21.437.704/0001-04**, vencedora do item 50, 98 com o valor global de R\$ 18.650,00; **DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP - CNPJ: 10.538.476/0001-34**, vencedora dos itens 5, 17, 29, 32, 37, 40, 62, 67, 68, 76, 81, 88, 105, 106, 110 com o valor global de R\$ 178.149,00; **DROGAFONTE LTDA/Eireli - CNPJ: 08.778.201/0001-26**, vencedora dos itens 6, 13, 16, 41, 46, 49, 55, 56, 57, 58, 63, 64, 65, 75, 79, 80, 108 com o valor global de R\$ 136.110,00; **F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI Ltda/Eireli - CNPJ: 07.055.280/0001-84**, vencedora dos itens 26, 36, 39, 66, 93 com o valor global de R\$ 93.560,00; **H MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME - CNPJ: 07.932.265/0001-77**, vencedora dos itens 10, 73 com o valor global de R\$ 45.870,00; **MCW Produtos Médicos e Hospitalares Ltda/Eireli - CNPJ: 94.389.400/0001-84**, vencedora dos item 101 com o valor

global de R\$ 62.460,00; **NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA/Eireli - CNPJ: 15.218.561/0001-39**, vencedora dos itens 19, 34, 86, 87 com o valor global de R\$ 15.456,00; **HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA/Eireli - LC123: Não - CNPJ: 33.160.739/0001-10**, vencedora dos itens 2, 11, 12, 14, 90 com o valor global de R\$ 49.836,00; **PHARMAPLUS LTDA/Eireli - CNPJ: 03.817.043/0001-52**, vencedora dos itens 15, 69 com o valor global de R\$ 18.000,00 e **RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA/Eireli - CNPJ: 12.305.387/0001-73**, vencedora dos itens 1, 2, 3, 7, 8, 15, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 30, 31, 35, 38, 45, 48, 52, 53, 54, 59, 61, 70, 71, 72, 74, 77, 78, 82, 83, 84, 85, 91, 99, 104, 109 com o valor global de R\$ 264.554,00; **MEDICAL CARE LTDA ME - CNPJ: 08.975.531/0001-01**, vencedora do item 94 com o valor global de R\$ 2.840,00. Valor global da licitação: R\$ 899.075,00. E, que as vencedoras ofereceram as melhores condições financeiras ao erário municipal. que tem como objetivo a Elaboração de Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada, para o fornecimento de medicamento para a Farmácia Básica, de acordo com os quantitativos e especificações visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde deste município, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência)..

Apodi/RN, 27 de julho de 2023.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Francisco de Oliveira  
Código Identificador:0138A61B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 007/2023.**

A Prefeitura Municipal de Apodi RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o **RESULTADO do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO - Nº. 007/2023**, cujo objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE BIOQUÍMICA E EQUIPAMENTO DE HEMATOLOGIA EM REGIME COMODATO E REAGENTES, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI/RN. CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERENCIA. Onde se - consagrou vencedora a empresa: **MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - CNPJ: 07.969.641/0001-06**, vencedora dos itens 01 e 02 com o valor global de **R\$ 109.800,00**.

Apodi/RN, 24 de julho de 2023.

**LAZARO BANDEIRA E SOUSA**  
PREGOEIRO

**Publicado por:**  
Antonio Francisco de Oliveira  
Código Identificador:C0F914D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO DA PORTARIA Nº 1541/2023 DE 26 DE JULHO DE 2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 0568/2022, de 13 de setembro de 2022 e demais legislação pertinente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determinar à Secretaria de Finanças deste município, depois observar as exigências legais, e que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de (02) duas diária (s) no valor do montante de R\$: 600,00 (seiscentos reais) ao (a) senhor (a), **Antonia Eliane Fernandes Gomes**, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de **João Pessoa/PB**, no(s) dia(s), 04 e 05 de agosto de 2023, para participar Primeiro Encontro Nacional de Vigilância Sanitária, realizado em João Pessoa/PB.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 26 de julho de 2023.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal de Apodi-RN

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**  
Secretária de Administração e Planejamento  
Portaria nº 001/2021

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
Código Identificador:988C0192

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 200701/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 025/2023 - PROCESSO Nº 125981/2023**

**Espécie:** Contrato nº 200701/2023, firmado em 20/07/2023; **Contratante:** Município de Arez/RN – Prefeitura, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.161.234/0001-22, **Contratado:** **FÁBIO BERCKMASN VERAS DANTAS - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.504.020/0001-30; **Objeto:** Prestação de Serviços de Advocacia e Consultoria em Recuperação de Verbas Indevidamente não Repassadas do FUNDEF, pertencentes ao Município de Arez/RN; **Amparo:** Inexigibilidade nº 025/2023; **Processo:** 125981/2023; **Vigência:** de 20/07/2023 a 20/07/2024; **Cobertura Orçamentária:** **Unidade Orçamentária:** 02.004 - PODER EXECUTIVO - SECRET. MUNIC. DA ADMINISTRAÇÃO; **Ação:** 2008 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos; **Natureza da Despesa:** 3.3.90.35 – Serviços de Consultoria / 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **Fonte de Recurso:** 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos; **Valor estimado em R\$ 1.242.575,72 (Hum milhão, duzentos e quarenta e dois mil, quinhentos e setenta e cinco reais, setenta e dois centavos);** **Signatários:** pelo **Contratante**, Bergson Iduino de Oliveira e, pelo **Contratado**, Fábio Berckmans Veras Dantas.

Arez/RN, 20 de julho de 2023.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Cristiane Dos Santos  
Código Identificador:258E2D09

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2023 - PROCESSO Nº 125981/2023**

O Prefeito Municipal de Arez/RN, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** declarar inexigível e faz publicar o extrato resumido do processo **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE AREZ/RN, CNPJ Nº 08.161.234/0001-22;

CONTRATADA: FÁBIO BERCKMANS VERAS DANTAS - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.504.020/00001-30.

OBJETO: Prestação de Serviços de Advocacia e Consultoria em Recuperação de Verbas Indevidamente não Repassadas do FUNDEF, pertencentes ao Município de Arez/RN

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.242.575,72 (Hum milhão, duzentos e quarenta e dois mil, quinhentos e setenta e cinco reais, setenta e dois centavos)

BASE LEGAL: artigo 25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Arez/RN, 19 de julho de 2023.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Cristiane Dos Santos  
**Código Identificador:**F0317946

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 025/2023 - PROCESSO Nº 125981/2023**

RECONHEÇO a INEXIGIBILIDADE fundamentada no art. 25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da pessoa jurídica **FÁBIO BERCKMANS VERAS DANTAS - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.504.020/0001-30 com o valor total estimado em R\$ 1.242.575,72 (Hum milhão, duzentos e quarenta e dois mil, quinhentos e setenta e cinco reais, setenta e dois centavos), referente à Prestação de Serviços de Advocacia e Consultoria em Recuperação de Verbas Indevidamente não Repassadas do FUNDEF, pertencentes ao Município de Arez/RN

Em razão disso reconheço ser inexigível, a licitação, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído. Para tanto, RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, determinando que se proceda a publicação do devido extrato no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

Arez - RN, 19 de julho de 2023.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Cristiane Dos Santos  
**Código Identificador:**05D0F232

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS PARA O PROCESSO UNIFICADO DE ESCOLHA ELEITORAL PARA O QUADRIÊNIO 2024-2028, CONSELHO TUTELAR.**

**SECRETARIA DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**  
**COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL – CEE**  
**RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS PARA O PROCESSO UNIFICADO DE ESCOLHA ELEITORAL PARA O QUADRIÊNIO 2024-2028, CONSELHO TUTELAR.**

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução nº. 003/2023 para escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR DE AREZ/RN, publica a relação dos candidatos e suas respectivas notas na prova específica realizada no dia 23 de julho de 2023.

NOME		
01	Luiz Felipe da Silva	APROVADO
02	João Maria de Farias	APROVADO
03	Wylkson Silva Chacon	APROVADO
04	José Carlos Fernandes de Lima	APROVADO
05	Carlos Mauro de Souza	APROVADO
06	Norma Lúcia Meireles Menezes da Rocha	APROVADO
07	Andréia Karla Menezes da Silva Chacon	APROVADO
08	Maria Regina Ezequiel da Silva	APROVADO

5.9. Exame de conhecimento específico com caráter eliminatório, contendo 20 (vinte) questões objetivas, valendo 10 (dez) pontos no total, sobre a Lei Federal 8.069/90 (ECA), considerando-se **apto** o candidato que obtiverem pelo menos nota 6.0 (60%), numa avaliação variável de 0 a 100 pontos.

8.6. Julgamento dos recursos relativos à prova de conhecimentos: 03/08/2023 a 09/08/2023;

5.12. Publicação da relação dos candidatos habilitados e do resultado dos recursos: 10/08/2023.

Arez/RN, 25 de julho de 2023.

**AMANDA SILVA DO NASCIMENTO RODRIGUES**  
Presidente da Comissão Especial

**Publicado por:**  
Hugo Galvão da Cunha  
**Código Identificador:**E8A2FBFE9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 054/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 019/2023**

**Rua Dr. Manoel Francisco de Melo, 500 – Centro**  
**CNPJ 08.161.341/0001-50**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 054/2023**

No dia 20 (vinte) do mês de Julho de 2023, no Município de Baía Formosa/RN, foi registrado os preços abaixo relacionados, para Eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica para realizar o fornecimento de Equipamento e material de Informática, os quais serão destinados para suprir as necessidades dos diversos Setores, Programas e Secretarias no âmbito da Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN, resultante do **Pregão Eletrônico nº 019/2023 e Processo Administrativo nº 16060001/23** para Sistema de Registro de Preços:

	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	DO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	CÂMERA VHD 1220 - Na cor preta, Full HD 1080p com Visão Noturna de 20 metros Multi HD, Lente 2.8mm.		90	UNIDADE	R\$ 102,99	R\$ 9.269,10
11	DVR 16 - Com capacidade para 16 portas gerenciável, monitoramento remoto via internet e intranet, sem HD.		09	UNIDADE	R\$ 860,00	R\$ 7.740,00
12	DVR 8 - Com capacidade para 8 portas gerenciável, monitoramento remoto via internet e intranet, sem HD.		07	UNIDADE	R\$ 540,00	R\$ 3.780,00

**Licitante Vencedor/Detentor da Ata de Registro de Preço:**  
**TECNO TRADE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SONORIZAÇÃO LTDA**  
**CNPJ:** 09.087.468/0001-30  
**Endereço:** AV VICTOR BARRETO, 696 - CENTRO - CANOAS/RS  
**Telefone:** (51) 3032-0828 **E-mail:** licit@tagaudio.com.br  
**TOTAL REGISTRADO: R\$ 20.789,10 (vinte mil setecentos e oitenta e nove reais e dez centavos)**  
**1 DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:**

A Ata de Registro de Preços terá validade de no máximo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

## 2 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

2. Os produtos deverão ser entregues nos locais determinados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e/ou Setor Requisitante, os quais deverão entregar em até 15 (quinze) dias da solicitação, e efetuadas por conta e risco da proponente vencedora, conforme orientação do órgão gestor e nos locais especificado ao final.

2.1 As marcas dos produtos cotados não poderão ser substituídas no decorrer da validade da Ata de Registro de Preços, sem a solicitação prévia da contratante e autorização desta prefeitura, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes.

2.2 O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização de todos os produtos no ato da entrega, reservando-se a Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

2.3 As entregas/serviços poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério do órgão gestor.

2.4 O transporte e a descarga dos materiais correrão por conta das firmas vencedoras sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

### 2.5 Reposição Do Produto:

A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, quando:

a) Houver, na entrega, produtos danificadas, defeituosos ou inadequadas.

b) O produto não atender às especificações deste edital.

2.6 Todos os produtos deverão ser entregues nos locais designados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/Setor Requisitante.

## 3 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3. A licitante vencedora deverá apresentar nota fiscal/fatura discriminada, em 2 (duas) vias, na qual deverá constar o número do Processo para liquidação e pagamento da despesa pela Prefeitura do Município de Baía Formosa, mediante ordem bancária a ser creditada em conta corrente, em até 10 (dez) dias da data da entrega.

3.1. O pagamento da nota fiscal/fatura somente será efetivado após a verificação da regularidade da licitante vencedora junto à Seguridade Social – CND, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF e às Fazendas Federal, Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede da licitante, além do cumprimento das obrigações contratuais assumidas e da obrigação de manter, durante a contratação, todas as condições de habilitação exigidas no Edital.

3.2. A Prefeitura Municipal de Baía Formosa reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o produto fornecido não estiver de acordo com as especificações dispostas neste Edital.

3.3. A Prefeitura Municipal de Baía Formosa poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

3.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

## 4 DAS PENALIDADES:

4. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Baía Formosa e será descredenciada no Sistema de Fornecedores do Portal de Compras Governamentais e do cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Baía Formosa, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e demais cominações legais a licitante que:

4.1. Não assinar o contrato/Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

4.2. Deixar de entregar documentação exigida no Edital;

4.3. Apresentar documentação falsa;

4.4. Não mantiver a proposta;

4.5. Comportar-se de modo inidôneo;

4.6. Fizer declaração falsa;

4.7. Cometer fraude fiscal.

4.8. Em caso de atraso injustificado na entrega dos produtos será aplicada multa de mora à licitante vencedora, no valor correspondente de 0,5 % (cinco décimos por cento) sobre o valor da aquisição, por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias.

4.9. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal de Baía Formosa poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

4.10. Advertência;

4.11. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Registro de Preço, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

4.12. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

4.13. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Prefeitura Municipal de Baía Formosa pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

## 5 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

5.1 Considerado o prazo de validade de 12 (doze) meses da Ata de Registro de Preços e, em atendimento ao §1º do artigo 28, da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º, §1º, da Medida Provisória nº 1488-16, de 02/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico nº 019/2023, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

5.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

## 6 DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1 O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de cinco dias úteis, nos seguintes casos:

I - Pela Administração, quando:

a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;

b) o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

c) o fornecedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

II - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

§ 2º A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

§ 3º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

§ 4º Da decisão que a cancelar ou suspender o preço registrado cabe recurso, no prazo de cinco dias úteis.

6.2 Os preços registrados poderão ser suspensos nos seguintes casos:

I - pela Administração, por meio de edital, quando por ela julgado que o fornecedor esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou, ainda, por interesse do Município, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data da decisão;

II - pelo fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços.

§ 1º A suspensão de registro de preço, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

§ 2º Será estabelecido no edital ou no expediente da solicitação de que tratam os incisos I e II, o prazo previsto para a suspensão temporária do preço registrado.

§ 3º Enquanto perdurar a suspensão poderão ser realizadas novas licitações para aquisição dos materiais ou gêneros constantes dos registros de preços.

#### 7 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As eventuais contratações da respectiva despesa decorrente do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município.

#### 8 DAS OBRIGAÇÕES:

##### 8.1 Caberá a empresa adjudicatária:

- a) Efetuar a entrega do material no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados da data de recebimento das respectivas notas de empenho, acompanhado da Autorização de Fornecimento;
  - b) A responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente, a PREFEITURA ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato;
  - c) Os ônus referentes a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados;
  - d) A responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais, resultante da adjudicação desta Licitação;
  - e) Entregar os materiais de acordo com as especificações contidas neste instrumento, responsabilizando-se pela troca, no prazo de garantia em caso de danificação do produto ou em sua embalagem, desde que a danificação na embalagem comprometa o uso futuro do produto em questão, independentemente do motivo alegado;
  - f) Arcar com o extravio dos materiais antes de sua recepção pelo Município;
  - g) A responsabilidade pelo pagamento fretes, carretos, seguro e tributos, se ocorrerem;
  - h) Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o material em que se verificarem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias;
  - i) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os equipamentos licitados;
  - j) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
  - l) A Contratada deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
  - m) Fornecer todo o material solicitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta e disponibilizar produtos, entendida de acordo com as especificações pré-estabelecidas.
  - n) Verificar a disponibilidade ou não, de matéria prima, antes de realizarem sua proposição de preços.
  - o) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município;
- Obs.** Alertamos que esse argumento não será considerado, caso houver atraso na entrega das mercadorias. Assim como, não será aceita justificativa de férias coletivas dos representantes. Enfim, não serão aceitas outras justificativas que comprometam os trabalhos da Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN. As medidas legais cabíveis serão tomadas imediatamente após encerrado o prazo de entrega.
- ##### 8.2 Caberá ao Município:
- a) Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos materiais;
  - b) Efetuar o pagamento da empresa vencedora até o 5º (quinto) dia útil após apresentação da Nota Fiscal e o aceite da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;
  - c) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital.

#### a) DO PROCESSO LICITATÓRIO:

A presente Ata de Registro de Preços resulta do Processo Licitatório, modalidade **Pregão Eletrônico nº 019/2023**.

#### 12 DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS:

Aplicam-se, com relação a execução, alteração, inexecução e extinção, com pertinência ao presente contrato, as normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, e suas alterações.

#### 13 DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Canguaretama/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro mais privilegiado que seja.

**TECNO TRADE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SONORIZAÇÃO LTDA**  
CNPJ: 09.087.468/0001-30

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**  
Prefeita de Baía Formosa/RN

**Publicado por:**  
Háilson da Costa Sousa  
**Código Identificador:91B76C97**

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 051/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 019/2023

**Rua Dr. Manoel Francisco de Melo, 500 – Centro**  
**CNPJ 08.161.341/0001-50**

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 051/2023

No dia 20 (vinte) do mês de Julho de 2023, no Município de Baía Formosa/RN, foi registrado os preços abaixo relacionados, para Eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica para realizar o fornecimento de Equipamento e material de Informática, os quais serão destinados para suprir as necessidades dos diversos Setores, Programas e Secretarias no âmbito da Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN, resultante do **Pregão Eletrônico nº 019/2023 e Processo Administrativo nº 16060001/23** para Sistema de Registro de Preços:

	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	ESTABILIZADOR 1.500VA - Potência de 1.500 Va, voltagem de 220v, certificado por Órgão Competente, Fabricado no Brasil, Garantia de 01 ano.	24	UNIDADE	R\$ 300,00	R\$ 7.200,00
Licitante Vencedor/Detentor da Ata de Registro de Preço: LICITAR COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA					
CNPJ: 36.544.770/0001-42					
Endereço: AV JOÃO MACHADO, 1135 - CENTRO - JOÃO PESSOA/PB					
Telefone: (83) 8187-8540   E-mail: licitar.2020@gmail.com					

#### TOTAL REGISTRADO:

**R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)**

#### 1 DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

A Ata de Registro de Preços terá validade de no máximo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

#### 2 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

**2.1** Os produtos deverão ser entregues nos locais determinados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e/ou Setor Requisitante, os quais deverão entregar em até 15 (quinze) dias da solicitação, e efetuadas por conta própria da proponente vencedora, conforme orientação do órgão gestor e nos locais especificado ao final.

**2.2** As marcas dos produtos cotados não poderão ser substituídas no decorrer da validade da Ata de Registro de Preços, sem a solicitação prévia da contratante e autorização desta prefeitura, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes.

**2.3** O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização de todos os produtos no ato da entrega, reservando-se a Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

**2.3** As entregas/serviços poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério do órgão gestor.

**2.4** O transporte e a descarga dos materiais correrão por conta das firmas vencedoras sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

**2.5** Reposição Do Produto:

A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, quando:

a) Houver, na entrega, produtos danificadas, defeituosos ou inadequadas.

b) O produto não atender às especificações deste edital.

**2.6** Todos os produtos deverão ser entregues nos locais designados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/Setor Requisitante.

### **3 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**3.** A licitante vencedora deverá apresentar nota fiscal/fatura discriminada, em 2 (duas) vias, na qual deverá constar o número do Processo para liquidação e pagamento da despesa pela Prefeitura do Município de Baía Formosa, mediante ordem bancária a ser creditada em conta corrente, em até 10 (dez) dias da data da entrega.

**3.1.** O pagamento da nota fiscal/fatura somente será efetivado após a verificação da regularidade da licitante vencedora junto à Seguridade Social – CND, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF e às Fazendas Federal, Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede da licitante, além do cumprimento das obrigações contratuais assumidas e da obrigação de manter, durante a contratação, todas as condições de habilitação exigidas no Edital.

**3.2.** A Prefeitura Municipal de Baía Formosa reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o produto fornecido não estiver de acordo com as especificações dispostas neste Edital.

**3.3.** A Prefeitura Municipal de Baía Formosa poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

**3.4.** Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

### **4 DAS PENALIDADES:**

**4.** Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Baía Formosa e será descredenciada no Sistema de Fornecedores do Portal de Compras Governamentais e do cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Baía Formosa, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e demais cominações legais a licitante que:

**4.1.** Não assinar o contrato/Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

**4.2.** Deixar de entregar documentação exigida no Edital;

**4.3.** Apresentar documentação falsa;

**4.4.** Não mantiver a proposta;

**4.5.** Comportar-se de modo inidôneo;

**4.6.** Fizer declaração falsa;

**4.7.** Cometer fraude fiscal.

**4.8.** Em caso de atraso injustificado na entrega dos produtos será aplicada multa de mora à licitante vencedora, no valor correspondente de 0,5 % (cinco décimos por cento) sobre o valor da aquisição, por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias.

**4.9.** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal de Baía Formosa poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

**4.10.** Advertência;

**4.11.** Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Registro de Preço, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

**4.12.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

**4.13.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Prefeitura Municipal de Baía Formosa pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

### **5 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:**

**5.1** Considerado o prazo de validade de 12 (doze) meses da Ata de Registro de Preços e, em atendimento ao §1º do artigo 28, da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º, §1º, da Medida Provisória nº 1488-16, de 02/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do **Pregão Eletrônico nº 019/2023**, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

**5.2** Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

### **6 DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**6.1** O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de cinco dias úteis, nos seguintes casos:

**I** - Pela Administração, quando:

a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;

b) o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

c) o fornecedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

**II** - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

§ 2º A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

§ 3º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

§ 4º Da decisão que a cancelar ou suspender o preço registrado cabe recurso, no prazo de cinco dias úteis.

**6.2** Os preços registrados poderão ser suspensos nos seguintes casos:

**I** - pela Administração, por meio de edital, quando por ela julgado que o fornecedor esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou, ainda, por interesse do Município, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data da decisão;

**II** - pelo fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços.

§ 1º A suspensão de registro de preço, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

§ 2º Será estabelecido no edital ou no expediente da solicitação de que tratam os incisos I e II, o prazo previsto para a suspensão temporária do preço registrado.

§ 3º Enquanto perdurar a suspensão poderão ser realizadas novas licitações para aquisição dos materiais ou gêneros constantes dos registros de preços.

### **7 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

As eventuais contratações da respectiva despesa decorrente do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município.

### **8 DAS OBRIGAÇÕES:**

#### **8.1 Caberá a empresa adjudicatária:**

a) Efetuar a entrega do material no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados da data de recebimento das respectivas notas de empenho, acompanhado da Autorização de Fornecimento;



b) A responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente, a PREFEITURA ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato;

c) Os ônus referentes a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados;

d) A responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais, resultante da adjudicação desta Licitação;

e) Entregar os materiais de acordo c/ as especificações contidas neste instrumento, responsabilizando-se pela troca, no prazo de garantia em caso de danificação do produto ou em sua embalagem, desde que a danificação na embalagem comprometa o uso futuro produto em questão, independentemente do motivo alegado;

f) Arcar com o extravio dos materiais antes de sua recepção pelo Município;

g) A responsabilidade pelo pagamento fretes, carretos, seguro e tributos, se ocorrerem;

h) Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o material em que se verificarem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias;

i) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os equipamentos licitados;

j) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

l) A Contratada deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

m) Fornecer todo o material solicitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta e disponibilizar produtos, entendida de acordo com as especificações pré-estabelecidas.

n) Verificar a disponibilidade ou não, de matéria prima, antes de realizarem sua proposição de preços.

o) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município;

**Obs.** Alertamos que esse argumento não será considerado, caso houver atraso na entrega das mercadorias. Assim como, não será aceita justificativa de férias coletivas dos representantes. Enfim, não serão aceitas outras justificativas que comprometam os trabalhos da Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN. As medidas legais cabíveis serão tomadas imediatamente após encerrado o prazo de entrega.

### 8.2 Caberá ao Município:

a) Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos materiais;

b) Efetuar o pagamento da empresa vencedora até o 5º (quinto) dia útil após apresentação da Nota Fiscal e o aceite da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;

c) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital.

### a) DO PROCESSO LICITATÓRIO:

A presente Ata de Registro de Preços resulta do Processo Licitatório, modalidade **Pregão Eletrônico nº 019/2023**.

### 12 DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS:

Aplicam-se, com relação a execução, alteração, inexecução e extinção, com pertinência ao presente contrato, as normas estabelecidas na Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93, e suas alterações.

### 13 DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Canguaretama/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro mais privilegiado que seja.

### LICITAR COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA

CNPJ: 36.544.770/0001-42

### CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita de Baía Formosa/RN

**Publicado por:**

Hálison da Costa Sousa

**Código Identificador:**02994677

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 033/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023

Rua Dr. Manoel Francisco de Melo, 500 – Centro  
CNPJ 08.161.341/0001-50

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 033/2023

No dia 20 (vinte) do mês de Julho de 2023, no Município de Baía Formosa/RN, foi registrado os preços abaixo relacionados, para Aquisição de Equipamento/Material Permanente os quais serão destinados para estruturação da Unidade Centro de Saúde I no âmbito do município de Baía Formosa/RN, resultante do **Pregão Eletrônico nº 015/2023 e Processo Administrativo nº 25050004/23** para Sistema de Registro de Preços:

	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Balde a Pedal - MATERIAL EM AÇO INOX, CAPACIDADE DE 30L ATÉ 49L	10	UND	R\$ 390,00	R\$ 3.900,00
2	Escada com 2 degraus - MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO INOXIDÁVEL	3	UND	R\$ 223,00	R\$ 669,00
6	Armário - em aço, com altura de 100 a 210cm x largura de 70 a 110cm, com 3 ou 4 prateleiras, capacidade 40 kg.	1	UND	R\$ 779,00	R\$ 779,00
7	Cadeira para Coleta de Sangue - POSSUINDO APOIO PARA O BRAÇO, FEITO E ME AÇO	1	UND	R\$ 339,00	R\$ 339,00

### Licitante Vencedor/Detentor da Ata de Registro de Preço:

ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA

CNPJ: 40.295.063/0001-37

Endereço: RUA DOIS, 25 - MARANGUAPE I - PAULISTA/PE

Telefone: (81) 3020-4108 E-mail: medicalmais2021@gmail.com

### TOTAL REGISTRADO:

**R\$ 5.687,00 (cinco mil seiscentos e oitenta e sete reais) 1 DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:**

A Ata de Registro de Preços terá validade de no máximo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

### 2 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

2. Os produtos deverão ser entregues nos locais determinados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e/ou Setor Requisitante, os quais deverão entregar em até 30 (trinta) dias da solicitação, e efetuadas por conta e risco da proponente vencedora, conforme orientação do órgão gestor e nos locais especificado ao final.

2.1 As marcas dos produtos cotados não poderão ser substituídas no decorrer da validade da Ata de Registro de Preços, sem a solicitação prévia da contratante e autorização desta prefeitura, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes.

2.2 O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização de todos os produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

2.3 As entregas/serviços poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério do órgão gestor.

2.4 O transporte e a descarga dos materiais correrão por conta das firmas vencedoras sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

### 2.5 Reposição Do Produto:

A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, quando:

a) Houver, na entrega, produtos danificadas, defeituosos ou inadequadas.

b) O produto não atender às especificações deste edital.

**2.6** Todos os produtos deverão ser entregues nos locais designados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/Setor Requisitante.

### 3 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

**3.** A **licitante vencedora** deverá apresentar nota fiscal/fatura discriminada, em 2 (duas) vias, na qual deverá constar o número do Processo para liquidação e pagamento da despesa pela Prefeitura do Município de Baía Formosa, mediante ordem bancária a ser creditada em conta corrente, em até 10 (dez) dias da data da entrega.

**3.1.** O pagamento da nota fiscal/fatura somente será efetivado após a verificação da regularidade da **licitante vencedora** junto à Seguridade Social – CND, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF e às Fazendas Federal, Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede da **licitante**, além do cumprimento das obrigações contratuais assumidas e da obrigação de manter, durante a contratação, todas as condições de habilitação exigidas no Edital.

**3.2.** A Prefeitura Municipal de Baía Formosa reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o produto fornecido não estiver de acordo com as especificações dispostas neste Edital.

**3.3.** A Prefeitura Municipal de Baía Formosa poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **licitante vencedora**, nos termos deste **Pregão**.

**3.4.** Nenhum pagamento será efetuado à **licitante vencedora** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

### 4 DAS PENALIDADES:

**4.** Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Baía Formosa e será descredenciada no Sistema de Fornecedores do Portal de Compras Governamentais e do cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Baía Formosa, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e demais cominações legais a **licitante** que:

**4.1.** Não assinar o contrato/Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

**4.2.** Deixar de entregar documentação exigida no Edital;

**4.3.** Apresentar documentação falsa;

**4.4.** Não mantiver a proposta;

**4.5.** Comportar-se de modo inidôneo;

**4.6.** Fizer declaração falsa;

**4.7.** Cometer fraude fiscal.

**4.8.** Em caso de atraso injustificado na entrega dos produtos será aplicada multa de mora à **licitante vencedora**, no valor correspondente de 0,5 % (cinco décimos por cento) sobre o valor da aquisição, por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias.

**4.9.** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste **Pregão**, a Administração da Prefeitura Municipal de Baía Formosa poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **licitante vencedora** as seguintes sanções:

**4.10.** Advertência;

**4.11.** Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Registro de Preços, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

**4.12.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

**4.13.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **licitante vencedora** ressarcir a Prefeitura Municipal de Baía Formosa pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

### 5 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

**5.1** Considerado o prazo de validade de 12 (doze) meses da Ata de Registro de Preços e, em atendimento ao §1º do artigo 28, da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º, §1º, da Medida Provisória nº 1488-16, de 02/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do **Pregão Eletrônico nº 015/2023**, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

**5.2** Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

### 6 DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

**6.1** O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de cinco dias úteis, nos seguintes casos:

**I -** Pela Administração, quando:

**a)** o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;

**b)** o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

**c)** o fornecedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

**d)** em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

**e)** os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

**f)** por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

**II -** Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

**§ 1º** O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

**§ 2º** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

§ 3º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

§ 4º Da decisão que a cancelar ou suspender o preço registrado cabe recurso, no prazo de cinco dias úteis.

**6.2** Os preços registrados poderão ser suspensos nos seguintes casos:

**I** - pela Administração, por meio de edital, quando por ela julgado que o fornecedor esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou, ainda, por interesse do Município, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data da decisão;

**II** - pelo fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços.

§ 1º A suspensão de registro de preço, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

§ 2º Será estabelecido no edital ou no expediente da solicitação de que tratam os incisos I e II, o prazo previsto para a suspensão temporária do preço registrado.

§ 3º Enquanto perdurar a suspensão poderão ser realizadas novas licitações para aquisição dos materiais ou gêneros constantes dos registros de preços.

## **7 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

As eventuais contratações da respectiva despesa decorrente do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município.

## **8 DAS OBRIGAÇÕES:**

### **8.1 Caberá a empresa adjudicatária:**

a) Efetuar a entrega do material no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados da data de recebimento das respectivas notas de empenho, acompanhado da Autorização de Fornecimento;

b) A responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente, a PREFEITURA ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato;

c) Os ônus referentes a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados;

d) A responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais, resultante da adjudicação desta Licitação;

e) Entregar os materiais de acordo c/ as especificações contidas neste instrumento, responsabilizando-se pela troca, no prazo de garantia em caso de danificação do produto ou em sua embalagem, desde que a danificação na embalagem comprometa o uso futuro produto em questão, independentemente do motivo alegado;

f) Arcar com o extravio dos materiais antes de sua recepção pelo Município;

g) A responsabilidade pelo pagamento fretes, carretos, seguro e tributos, se ocorrerem;

h) Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o material em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias;

i) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os equipamentos licitados;

j) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

l) A Contratada deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

m) Fornecer todo o material solicitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta e disponibilizar produtos, entendida de acordo com as especificações pré-estabelecidas.

n) Verificar a disponibilidade ou não, de matéria prima, antes de realizarem sua proposição de preços.

o) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município;

**Obs.** Alertamos que esse argumento não será considerado, caso houver atraso na entrega das mercadorias. Assim como, não será aceita justificativa de férias coletivas dos representantes. Enfim, não serão aceitas outras justificativas que comprometam os trabalhos da Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN. As medidas legais cabíveis serão tomadas imediatamente após encerrado o prazo de entrega.

### **8.2 Caberá ao Município:**

a) Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos materiais;

b) Efetuar o pagamento da empresa vencedora até o 5º (quinto) dia útil após apresentação da Nota Fiscal e o aceite da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

c) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital.

## **11 DO PROCESSO LICITATÓRIO:**

A presente Ata de Registro de Preços resulta do Processo Licitatório, modalidade **Pregão Eletrônico nº 015/2023**.

## **12 DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS:**

Aplicam-se, com relação a execução, alteração, inexecução e extinção, com pertinência ao presente contrato, as normas estabelecidas na Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93, e suas alterações.

## **13 DO FORO:**

Fica eleito o foro da Comarca de Canguaretama/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro mais privilegiado que seja.

**ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA**

CNPJ: 40.295.063/0001-37

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**

Prefeita de Baía Formosa/RN

**Publicado por:**  
Háilson da Costa Sousa  
**Código Identificador:**D0EC75A1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2023 - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 014/2023**

Extrato do Contrato nº 072/2023

Pregão Eletrônico nº 014/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÁ FORMOSA - CNPJ: 08.161.341/0001-50

CONTRATADA: ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA - CNPJ: 40.295.063/0001-37

OBJETO: Eventual e futura aquisição de Equipamento/Material Permanente os quais serão destinados para estruturação da rede de atenção básica junto às Unidades Básicas de Saúde na sede e nos distritos do município de Baía Formosa/RN, remanescente do P. E. 005/2022

VALOR: R\$ 3.868,00, (três mil, oitocentos e sessenta e oito reais)

VIGÊNCIA: De: 20/07/2023 a 19/07/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002

BAIÁ FORMOSA/RN, 20 de julho de 2023

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**

P/Contratante

Prefeita

**ALEXANDRE RODRIGUES BARBOSA DA SILVA**

P/Contratada

Representante Legal

**Publicado por:**

Háilson da Costa Sousa

**Código Identificador:**80BDBBA9**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO N.º 095/2023 - TOMADA DE  
PREÇOS N.º 003/2023**

Extrato do Contrato nº 095/2023

Tomada de Preços nº 003/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÁ FORMOSA - CNPJ: 08.161.341/0001-50

CONTRATADA: J R MUNIZ ENGENHARIA LTDA

- CNPJ: 26.951.460/0001-99

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada para realizar serviços de construção de Centro de Comercialização de Produtos Associados ao Turismo no Município de Baía Formosa/RN, contrato de repasse 01063961-99, para atender as necessidades da Prefeitura de Baía Formosa/RN.

VALOR: R\$ 277.784,07 (duzentos e setenta e sete mil setecentos e oitenta e quatro reais e sete centavos).

VIGÊNCIA: De: 27/07/2023 a 26/01/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 23, I, "b" da Lei Federal 8.666/93

BAIÁ FORMOSA/RN, 27 de julho de 2023

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI -**

P/Contratante

Prefeita

**JOSE ROBERTO MUNIZ CUNHA -**

P/Contratada

Representante

**Publicado por:**

Háilson da Costa Sousa

**Código Identificador:**A6E72067**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 0165/2023 – GP****A PREFEITA MUNICIPAL DE BAIÁ FORMOSA-RN**, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei nº 181/2000, Art. 32, combinado ao Decreto nº 205/2022, Artigo 3º.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Autorizar a concessão de recurso a título de diária ao servidor municipal abaixo relacionado, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, nas importâncias abaixo mencionadas, correspondente a 2,0 (duas) diárias, para fazer face às suas despesas quando de seu deslocamento à cidade de Tenente Ananias/RN, para transporte de pacientes da Sec. de Municipal de Saúde, no período de 28 à 31 de julho de 2023.**01. LEONALDO PEREIRA DO NASCIMENTO**, Motorista, Matrícula - 0514, Diária: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 27 de julho de 2023.

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**

Prefeita

**Publicado por:**

Edson Barbosa da Silva

**Código Identificador:**3CEB06EE**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 0165/2023 – GP****A PREFEITA MUNICIPAL DE BAIÁ FORMOSA-RN**, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei nº 181/2000, Art. 32, combinado ao Decreto nº 205/2022, Artigo 3º.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Autorizar a concessão de recurso a título de diária ao servidor municipal abaixo relacionado, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, nas importâncias abaixo mencionadas, correspondente a 2,0 (duas) diárias, para fazer face às suas despesas quando de seu deslocamento à cidade de Tenente Ananias/RN, para transporte de pacientes da Sec. de Municipal de Saúde, no período de 28 à 31 de julho de 2023.**01. LEONALDO PEREIRA DO NASCIMENTO**, Motorista, Matrícula - 0514, Diária: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 27 de julho de 2023.

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**

Prefeita

**Publicado por:**

Edson Barbosa da Silva

**Código Identificador:**D4E857BF**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA****SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) N.º 86/2023**Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências. **A PREFEITA MUNICIPAL DE BARAÚNA- RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 04/2023.**RESOLVE****Art. 1º** - Fica(m) concedida(s) 03 (três) **DIÁRIA(S)** no valor unitário de **R\$ 650,00** (seiscentos e cinquenta reais), perfazendo o total de **R\$ 1.950,00** (um mil, novecentos e cinquenta reais) à(ao) servidor(a) **MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA**, matrícula nº 0000367-4, ocupante do cargo/função de **Vice-Prefeito do município de Baraúna/RN**, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação/ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, para participar do evento da **EXPOEDUC 2023**, tema: **A ESCOLA EM 360º** – 27, 28 e 29 de julho de 2023 – no Centro de Convenções de Natal, Via Costeira Senador Dinarte Medeiros Mariz, 6664-6704 Ponta Negra, Natal, RN. **O evento conta com mais de 90 palestrantes e mais de 80 estandes.** Um tema que abrirá seus olhos de uma forma Macro no atual cenário educacional, fazendo de Natal mais uma vez o palco do maior

congresso de educação do Norte-Nordeste, conforme consta especificado na Estimativa de Custos da Concessão, anexa.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) –Decreto Municipal nº 004/2023 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos 10 impedido(a) de receber nova(s) diária(s), enquanto perdurar a irregularidade de natureza material e, passando 30 (trinta) dias após o retorno sem qualquer exibição das comprovações exigidas, deverá restitui-la(s), cabendo ainda a Secretaria Municipal de Gestão Financeira e Tributária promover o encaminhamento de notícia-fato à Controladoria Geral do Município que adotará as medidas aplicáveis à espécie, especialmente a definida no inciso V do art. 16 da Res. nº 028/2020 - TCE/RN.

Baraúna-RN, 27 de julho de 2023.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Maria Camila Carvalho de Oliveira

**Código Identificador:**3ED6EF39

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 039/2023**

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE BARAÚNA-RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 04/2023.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (**um**) **DIÁRIA** no valor de **R\$250,00** (duzentos e cinquenta reais) à **IZAMARA CAROLAYNE FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº **0018970-3**

, ocupante do cargo/função **COORDENADORA DA CASA LAR** para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação/ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de TENENTE ANANIAS/RN, para tratar de assuntos do interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania no dia 26 de julho de 2023.

**Art. 2º** - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) – Anexo III do Decreto Municipal nº 04/2023 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 25 de julho de 2023.

**JOSÉ FLÁVIO MATIAS PEREIRA**

Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania

**Publicado por:**

Maria Camila Carvalho de Oliveira

**Código Identificador:**770D7F77

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 40/2022**

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE BARAÚNA-RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 04/2023.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (**um**) **DIÁRIA** no valor de **R\$250,00** (duzentos e cinquenta reais) à **JACKSON BEZERRA DA SILVA**, matrícula nº 18473, ocupante do cargo/função **Psicólogo**, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação/ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de TENENTE ANANIAS/RN, para tratar de assuntos do interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania no dia 26 de julho de 2023.

**Art. 2º** - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) – Anexo III do Decreto Municipal nº 04/2023 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 25 de julho de 2023.

**JOSÉ FLÁVIO MATIAS PEREIRA**

Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania

**Publicado por:**

Maria Camila Carvalho de Oliveira

**Código Identificador:**4ACA09B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 41/2023**

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE BARAÚNA-RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 04/2023.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (**uma**) **DIÁRIA** no valor de **R\$ 100,00** (cem reais) à **ARGEMIRO FERREIRA DA SILVA NETO**, matrícula nº 1652-7, ocupante do cargo/função **Motorista Cat. "B"**, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação/ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, para realizar traslado dos funcionários que irão participar de Reuniões Mensais e Apoio Técnico às Coordenações Municipais do Cadastro Único e Programa Bolsa Família, no dia 27/07/2023.

**Art. 2º** - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) – Anexo III do Decreto Municipal nº 04/2023 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE)

atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 26 de julho de 2023.

**JOSÉ FLÁVIO MATIAS PEREIRA**

Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania  
CPF: 938.465.414-00

**Publicado por:**

Maria Camila Carvalho de Oliveira  
**Código Identificador:**14676A9D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 42/2023**

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE BARAÚNA-RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 04/2023.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (um) **DIÁRIA** no valor de **R\$250,00** (duzentos e cinco reais) à **MARIA JULIANA DE MACÊDO SILVA**, matrícula nº14826-2, ocupante do cargo/função **Coord. de Cadastros Sociais**, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação/ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de NATAL/RN, para participar de Reuniões Mensais e Apoio Técnico às Coordenações Municipais do Cadastro Único e Programa Bolsa Família junto à Coordenação Estadual do Cadastro Único e Programa Bolsa Família, no dia 27/07/2023.

**Art. 2º** - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) – Anexo III do Decreto Municipal nº 04/2023 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 26 de julho de 2023.

**JOSÉ FLÁVIO MATIAS PEREIRA**

Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania

**Publicado por:**

Maria Camila Carvalho de Oliveira  
**Código Identificador:**DE216848

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 013/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24070001/2023**

**RECONHEÇO** a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no inciso II do art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostada aos autos, visando à contratação de Pessoa Jurídica: **UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCACAO - CNPJ: 03.604.410/0001-30**, no valor global de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) referente ao Custeio de inscrição do Vice-Prefeito e de uma Técnica da Secretaria de Educação do município de Baraúna/RN

para participação no 19º Fórum Nacional da União dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME), que terá como tema: Cenários atuais e os desafios da educação para a próxima década, que ocorrerá no período de 06 a 09 de agosto de 2023, na Av. Bernardo Antônio de Oliveira Neto, s/n – Santa Maria, Cuiabá – MT, CEP: 78043-903..

**RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Sr. **Marcos Antônio de Sousa**, Secretário Municipal de Educação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Baraúna/RN, 26 de julho de 2023.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**

Prefeita do Município de Baraúna/RN

**Publicado por:**

Maria Camila Carvalho de Oliveira  
**Código Identificador:**02F761B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
013/2023**

**OBJETO:** Custeio de inscrição do vice-prefeito e de uma técnica da secretaria de educação do município de Baraúna/RN para participação no 19º fórum nacional da união dos dirigentes municipais de educação (UNDIME), que terá como tema: cenários atuais e os desafios da educação para a próxima década, que ocorrerá no período de 06 a 09 de agosto de 2023, na av. Bernardo Antônio de Oliveira Neto, s/n – Santa Maria, Cuiabá – MT, CEP: 78043-903.

**CONTRATADO: UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO** - CNPJ: 03.604.410/0001-30, com sede na SCS QUADRA 06, BLOCO A, 240/SALAS 608, 611 A 615, ASA SUL, BRASÍLIA/DF, CEP: 70325-900

**VALOR:** R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), no valor global.

**PRAZO:** o prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, com início na data de 27 de julho de 2023 até 25 de setembro de 2023.

**FUNDAMENTO LEGAL:** inciso II do art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Baraúna/RN, 27 de julho de 2023.

**Publicado por:**

Maria Camila Carvalho de Oliveira  
**Código Identificador:**D752D221

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24070001/2023**

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Baraúna/RN, consoante autorização da Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 24070001/2023 relativo à Inexigibilidade de Licitação nº 013/2023 visando ao Custeio de inscrição do Vice-Prefeito e de uma Técnica da Secretaria de Educação do município de Baraúna/RN para participação no 19º Fórum Nacional da União dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME), que terá como tema: Cenários atuais e os desafios da educação para a próxima década, que ocorrerá no período de 06 a 09 de agosto de 2023, na Av. Bernardo Antônio de Oliveira Neto, s/n – Santa Maria, Cuiabá – MT, CEP: 78043-903., junto à Pessoa jurídica: jurídica **UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCACAO** - CNPJ: **03.604.410/0001-30**, com sede na SCS QUADRA 06, BLOCO A, 240/SALAS 608, 611 A 615, ASA SUL, BRASÍLIA/DF, CEP: **70325-900**, com fulcro no art. 25, inciso II, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentado no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

*Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:*

*II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.*

#### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a contratação da Pessoa jurídica: **UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCACAO - CNPJ: 03.604.410/0001-30**, para Custeio de inscrição do Vice-Prefeito e de uma Técnica da Secretaria de Educação do município de Baraúna/RN para participação no 19º Fórum Nacional da União dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME), que terá como tema: Cenários atuais e os desafios da educação para a próxima década, que ocorrerá no período de 06 a 09 de agosto de 2023, na Av. Bernardo Antônio de Oliveira Neto, s/n – Santa Maria, Cuiabá – MT, CEP: 78043-903.

Face ao exposto, **DECLARO COMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no Art. 25, inciso II, da Lei nº 8666/93 junto à Pessoa Jurídica: **UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCACAO - CNPJ: 03.604.410/0001-30**, no valor global estimado de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) para Custeio de inscrição do Vice-Prefeito e de uma Técnica da Secretaria de Educação do município de Baraúna/RN para participação no 19º Fórum Nacional da União dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME), que terá como tema: Cenários atuais e os desafios da educação para a próxima década, que ocorrerá no período de 06 a 09 de agosto de 2023, na Av. Bernardo Antônio de Oliveira Neto, s/n – Santa Maria, Cuiabá – MT, CEP: 78043-903.

Baraúna/RN, 26 de julho de 2023.

**MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**

Maria Camila Carvalho de Oliveira

**Código Identificador:**543EF2B8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 079/2023 - GP**

**PORTARIA Nº 079/2023 - GP** Bento Fernandes/RN, em 20 de Julho de 2023.

*Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte**, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina o Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. – Nomear a Sra. **Maria Eduarda Jacinto Cardoso**, inscrito (a) no CPF: **711.442.054-41**, para exercer o cargo em Comissão de **ASSESSORIA ADMINISTRATIVA**, lotado no Gabinete do Prefeito do Município de Bento Fernandes/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 20 de Julho de 2023.

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

João Batista do Nascimento Viana

**Código Identificador:**7F5378DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
**PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 061/2023 - GP**

**PORTARIA Nº 061/2023 - GP** Bento Fernandes/RN, em 01 de Junho de 2023.

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo eletivo de Conselheiro Tutelar.

**O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte**, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina o Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. – Nomear a Sra. **MARIA LUCENIRA GOMES DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF nº 056.577.944-35, suplente de Conselheiro Tutelar, para exercer o cargo de Conselheiro Tutelar em substituição a Conselheira Titular, Francisca de Fatima Andrade da Silva que renunciou o cargo em 01 de Junho de 2023.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 01 de Junho de 2023.

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

João Batista do Nascimento Viana

**Código Identificador:**C364756F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
**PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**EDITAL Nº 05/2023 - CEE**

Torna Público o Resultado da prova de conhecimento específico para o processo de escolha de conselheiro tutelar de Bento Fernandes/RN.

**EDITAL Nº 05/2023 - CEE**

A Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar de Bento Fernandes/RN, para o quadriênio 2024/2028, no uso de suas atribuições legais de acordo com o Art. 139 da Lei Federal nº 8.069 (ECA), considerando a Lei Municipal nº 470/2015 e Resolução nº 231/2022 (CONANDA).

I - Torna público a lista em ordem alfabética dos (as) candidatos(as) aprovados na prova de conhecimento específico:

- 1 – EDILMA ALEXANDRE DE OLIVEIRA
- 2 – FRANCINALDO FERREIRA DE SALES
- 3 – FRANCISCA ALCIONE DA SILVA
- 4 – JOSEFA PEREIRA DA SILVA
- 5 – JULIANA RAQUEL DA SILVA
- 6 – MANUELA TUESDA DA SILVA
- 7 – MARIA DA GUIA BARBOSA DOS SANTOS
- 8 – MARIA FONTES DA PENHA
- 9 – MARIA KAROLAYNE NASCIMENTO DA SILVA
- 10 – MARIA LUCENIRA GOMES DE OLIVEIRA
- 11 – MARIA LÚCIA LIMA DA SILVA
- 12 – VIVIANE RODRIGUES DA SILVA

II - O candidato poderá interpor recurso, no prazo de 02 dias, no horário de funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no período de 27/07/2023 a 02/08/2023.

III - Os recursos relativos à prova de conhecimento serão apreciados pela Comissão Especial, que deverá publicar decisão do dia

03/08/2023 a 09/08/2023, publicando-se, em seguida, a lista final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.

IV - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha do Conselho Tutelar e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Bento Fernandes/RN, 25 de julho de 2023.

**MARIA CLAUDIANA GARCIA FREIRE**

Comissão Especial Eleitoral – CEE

Presidente

**Publicado por:**

João Batista do Nascimento Viana

**Código Identificador:**AF4B0CB3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2023  
– PROCESSO Nº 2.042/2023**

O Pregoeiro da Pref. Mun. de Boa Saúde/RN, torna público o Pregão Eletrônico nº. 024/2023, cujo objeto trata-se do Registro de preços para Aquisição Futura e eventual de veículos, diversos, novo sem uso (0KM), ano/modelo: mínimo 2023/2023, para atender as necessidades do Município de Boa Saúde/RN. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 28/07/2023 das 08h até às 09h00min do dia 09/08/2023. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h01min do dia 09/08/2023. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br e pelo Site www.boasaude.rn.gov.br; e esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: cpl.pmbms@gmail.com ou telefone (84) 3256-2226.

Boa Saúde/RN, em 27 de julho de 2023.

**ANDRÉ MOREIRA DA SILVA.**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Wallamy Lopes Duarte

**Código Identificador:**35F9E003

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
RESULTADO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS  
APROVADOS NA PROVA DE CONHECIMENTOS  
ESPECÍFICOS PARA CONSELHEIRO TUTELAR DE BOA  
SAÚDE /RN**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E  
DO ADOLESCENTE**

BOA SAÚDE

Lei Municipal nº 330/2019

**COMISSAO ESPECIAL ELEITORAL- CEE**

**RESULTADO PRELIMINAR DOS  
CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA DE  
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA CONSELHEIRO  
TUTELAR DE BOA SAÚDE /RN**

**\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução nº 01/2023-CMDCA, para o processo de escolha, em data unificada, dos membros do Conselho Tutelar do Município de BOA SAÚDE / RN, publica a relação dos candidatos APROVADOS na prova de conhecimentos específicos Lei Nº 8.069/90 do ECA realizada no último dia 23 de julho de 2023, conforme prevê a Lei Municipal 330/2019 e os Editais nº 01/2023 e 02/2023 (CMDCA),

O prazo para recursos referente ao resultado preliminar conforme o Edital nº 001/2023 CMDCA ocorrerá no período de 27/07/2023 à 02/08/2023 na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda (antiga creche), das 08h00min às 14h00min à Comissão Especial Eleitoral.

Nº	APROVADOS E CLASSIFICADOS	ACERTOS
01	FRANKLIN ELIZIEL SOUZA ESTEVAM	18
02	FABIANA DA SILVA SANTOS	18
03	REJANE GALDINO COSTA RAMOS	18
04	ALANY MAYARA SANTOS COSTA	16
05	ITAMAR BARBOSA DA SILVA	15
06	KATIANE MARIA DE MOURA DA SILVA	15
07	NIVALDO FRANCISCO DOS SANTOS	14
08	ADILA RUAMA FERREIRA DE AZEVEDO SILVA	14
09	DANIELLY VICENTE DA SILVA	14
10	JOSIAS SILVA DA ROCHA	14
11	MARCIO VINICIUS SANTOS ALVES	13
12	GEOVANE JOSÉ DOS SANTOS	13
13	LUCIANA TARGINO DE OLIVEIRA	12
14	ELIEL VALENTIM DA SILVA	12
15	FRANCISCA RAFAEL TARGINO DE OLIVEIRA DA SILVA	11

BOA SAÚDE/RN, 27 de julho de 2023.

**ERDILLY BERMANIA LUZIA LIMA SANTOS**

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

**Publicado por:**

Anne Kelly Teixeira de Lima

**Código Identificador:**2D2544F8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
PORTARIA Nº 059/2023-SMAP/PMBS**

**PORTARIA Nº 059/2023-SMAP/PMBS**

**Boa Saúde RN, 21 de julho de 2023.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 001/97, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao servidor(a): **JILDETE MARIA DE OLIVEIRA**, matrícula nº **120040-2** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2021/2022, com vigência a partir de: 01 a 30 de agosto de 2023.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

**FRANCISCA RÉGIA DE FREITAS PAIVA**

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Matricula: 120001-1

**Publicado por:**

Joana Darc Moreira da Silva

**Código Identificador:**8512AEC1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
PORTARIA Nº 060/2023-SMAP/PMBS**

**PORTARIA Nº 060/2023-SMAP/PMBS**

**Boa Saúde RN, 21 de julho de 2023.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 001/97, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.



RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor(a): **MARIA JOSÉ DE SALES FREITAS**, matrícula nº **120170-0**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2021/2022, com vigência a partir de: 01 a 30 de agosto de 2023.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

**FRANCISCA RÉGIA DE FREITAS PAIVA**

Secretária Municipal de Administração e Planejamento  
Matricula: 120001-1

**Publicado por:**

Joana Darc Moreira da Silva  
Código Identificador:47353595

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
PORTARIA Nº 061/2023-SMAP/PMBS**

**PORTARIA Nº 061/2023-SMAP/PMBS  
Boa Saúde RN, 21 de julho de 2023.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 001/97, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor(a): **DIEGO FELIPE DE LIMA**, matrícula nº **121809-3**, ocupante do cargo de **CONDUTOR DE AMBULÂNCIA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2021/2022, com vigência a partir de: 01 a 30 de agosto de 2023.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

**FRANCISCA RÉGIA DE FREITAS PAIVA**

Secretária Municipal de Administração e Planejamento  
Matricula: 120001-1

**Publicado por:**

Joana Darc Moreira da Silva  
Código Identificador:5D9F6C68

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
PORTARIA Nº 062/2023-SMAP/PMBS**

**PORTARIA Nº 062/2023-SMAP/PMBS  
Boa Saúde RN, 21 de julho de 2023.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 001/97, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor(a): **ZAIRA CRISTINA DE ARAUJO PAULO**, matrícula nº **121925-1**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **férias**

**regulamentares referentes ao período aquisitivo 2022/2023, com vigência a partir de: 01 a 30 de agosto de 2023.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

**FRANCISCA RÉGIA DE FREITAS PAIVA**

Secretária Municipal de Administração e Planejamento  
Matricula: 120001-1

**Publicado por:**

Joana Darc Moreira da Silva  
Código Identificador:0E8FB168

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
PORTARIA Nº 065/2023-SMAP/PMBS**

**PORTARIA Nº 065/2023-SMAP/PMBS  
Boa Saúde RN, 21 de julho de 2023.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 001/97, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor(a): **JOSÉ EDVALDO TEODOSO**, matrícula nº **122039-0**, ocupante do cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2022/2023, com vigência a partir de: 01 a 30 de agosto de 2023.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

**FRANCISCA RÉGIA DE FREITAS PAIVA**

Secretária Municipal de Administração e Planejamento  
Matricula: 120001-1

**Publicado por:**

Joana Darc Moreira da Silva  
Código Identificador:339E2E55

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**GABINETE DO PREFEITO  
CHAMADA PÚBLICA Nº. 000002/2023**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 039/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 01.612.374/0001-20. CONTRATADO: IVANES FIRMINO DOS SANTOS FILHO, inscrito no CPF sob nº. 016.679.624-77. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 18.810,00 (DEZOITO MIL OITOCENTOS E DEZ REAIS). VIGÊNCIA: 24/07/2023 à 31/12/2023. DATA DA ASSINATURA: 24/07/2023. MUNICÍPIO DE BODÓ/RN - Marcelo Mário Porto Filho - Prefeito Municipal / IVANES FIRMINO DOS SANTOS FILHO - CPF: 016.679.624-77 – Contratado

**Publicado por:**

Romulo Lenine Ferreira Farias  
Código Identificador:46E0EFEE

**GABINETE DO PREFEITO  
CHAMADA PÚBLICA Nº. 000002/2023**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 040/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 01.612.374/0001-20. CONTRATADO: JOÃO CELESTINO RODRIGUES, inscrito no CPF sob nº. 012.374.064-98. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 10.336,00 (DEZ MIL TREZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS). VIGÊNCIA: 24/07/2023 à 31/12/2023. DATA DA ASSINATURA: 24/07/2023. MUNICÍPIO DE BODÓ/RN - Marcelo Mário Porto Filho - Prefeito Municipal / JOÃO CELESTINO RODRIGUES - CPF: 012.374.064-98 - Contratado

**Publicado por:**  
Romulo Lenine Ferreira Farias  
**Código Identificador:**26467321

**GABINETE DO PREFEITO**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº. 000002/2023**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 041/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 01.612.374/0001-20. CONTRATADO: JOSÉ WALKER DE MATOS, inscrito no CPF sob nº. 018.851.494-50. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 6.570,00 (SEIS MIL QUINHENTOS E SETENTA REAIS). VIGÊNCIA: 24/07/2023 à 31/12/2023. DATA DA ASSINATURA: 24/07/2023. MUNICÍPIO DE BODÓ/RN - Marcelo Mário Porto Filho - Prefeito Municipal / JOSÉ WALKER DE MATOS - CPF: 018.851.494-50 - Contratado

**Publicado por:**  
Romulo Lenine Ferreira Farias  
**Código Identificador:**77205204

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIARIA Nº 53 DE 27 DE JULHO 2023/GP**

*Concessão de férias aos servidores que se especifica e dá outras providências.*

O prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Complementar 001/2009.

**Resolve:**

**Art. 1º**- Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, conforme lotações especificadas:

Nome	Exercício	Lotação
ANA PAULA DA SILVA	2022	SEMUS
JOSÉ IBANEZ PACHECO	2022	SEMAD
JOSÉ ERNALDO DOS SANTOS	2022	SEMUS

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:  
Cumpra-se:

Bodó RN, 27 de julho de 2023.

**MARCELO MARIO PORTO FILHO**

Prefeito Município de Bodó

**Publicado por:**  
Dayane Guedes Miranda de Assunção  
**Código Identificador:**7B3D6F6A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 54 DE 28 DE JULHO 2023/GP**

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Exonerar, a pedido, o(a) Sr.(a) FRANKLAYNE FARIAS DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob nº.051.694.134-83, do Cargo em Comissão de CC-1, Secretária Municipal de Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Bodó RN, 28 de julho de 2023.

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**

Prefeito Município de Bodó

**Publicado por:**  
Dayane Guedes Miranda de Assunção  
**Código Identificador:**D9946547

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 148/2023-GP**

**PORTARIA Nº 148/2023-GP**

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- NOMEAR o Senhor GILBERTO MAURICIO COSTA, Portador do CPF: 595.\*\*\*.\*\*\*-15, para o Cargo Comissionado de Coordenador de Vias, junto a Estrutura da Secretaria de Transportes e Vias, desta Prefeitura Municipal de Brejinho/RN.

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos 03 de julho de 2023.

Publique-se. Cumpra-se.

Praça Presidente Castelo, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 27 de julho de 2023.

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabulo Jose Cunha Bezerra  
**Código Identificador:**52E4729C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 149/2023-GP**

**PORTARIA Nº 149/2023-GP**

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- NOMEAR o Senhor JOSÉ GORGONIO DE ANDRADE, Portador do CPF: 298.\*\*\*.\*\*\*-49, para o Cargo Comissionado de Sub- Coordenador de Vigilância e Guarda, junto a Estrutura da Secretaria de Infra- estrutura, desta Prefeitura Municipal de Brejinho/RN.

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos 03 de julho de 2023.

Publique-se. Cumpra-se.

Praça Presidente Castelo, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 27 de julho de 2023.

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabulo Jose Cunha Bezerra  
**Código Identificador:**9F5F3B49

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 150/2023-GP**

PORTARIA Nº 150/2023-GP

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Exonerar a PEDIDO, a Senhora **XAIZE DE FÁTIMA DE MEDEIROS LOPES**, inscrita sob o CPF: 099.\*\*\*.\*\*\*-05, do cargo efetivo de Enfermeira (Secretaria Municipal de Saúde- Hospital Maternidade Maria da Neves), desta Prefeitura Municipal de Brejinho/RN.

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 27 de julho de 2023.

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabulo Jose Cunha Bezerra  
**Código Identificador:**33F7B886

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 151/2023-GP.**

PORTARIA Nº 151/2023-GP.

Brejinho/RN, em 27 de julho de 2023.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal nº 13/1997, que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Férias a Servidora Janeclei Ferreira de Lima Pessoa, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde- ACS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com o período de Gozo de 03 de julho de 2023 a 02 de agosto de 2023.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativos a 03 de julho de 2023.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo Branco, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 27 de julho de 2023.

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabulo Jose Cunha Bezerra  
**Código Identificador:**9114A19B

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 152/2023-GP.**

PORTARIA Nº 152/2023-GP.

Brejinho/RN, em 27 de julho de 2023.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal nº 13/1997, que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Férias a Servidora Andreia Macedo Gomes, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde- ACS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com o período de Gozo de 03 de julho de 2023 a 02 de agosto de 2023.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativos a 03 de julho de 2023.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo Branco, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 27 de julho de 2023.

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabulo Jose Cunha Bezerra  
**Código Identificador:**004467F6

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 153/2023-GP.**

PORTARIA Nº 153/2023-GP.

Brejinho/RN, em 27 de julho de 2023.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal nº 13/1997, que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Férias a Servidora Jennifer Alves Pereira, ocupante do cargo de técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com o período de Gozo de 03 de julho de 2023 a 02 de agosto de 2023.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativos a 03 de julho de 2023.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo Branco, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 27 de julho de 2023.

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabulo Jose Cunha Bezerra  
**Código Identificador:**668EFA21

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 154/2023-GP.**

PORTARIA Nº 154/2023-GP.

Brejinho/RN, em 27 de julho de 2023.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal nº 13/1997, que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Férias ao Servidor Alisson Erick Fernandes, ocupante do cargo de Agente Combate a Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com o período de Gozo de 03 de julho de 2023 a 02 de agosto de 2023.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativos a 03 de julho de 2023.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo Branco, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 27 de julho de 2023.

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fabulo Jose Cunha Bezerra

**Código Identificador:**10CFB6C4

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº155/2023-GP**

PORTARIA Nº 155/2023-GP.

Brejinho/RN, em 27 de julho de 2023.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal nº 13/1997, que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Férias ao Servidor Marcio William Barbosa Cerqueira, ocupante do cargo de Guarda Municipal, lotado no Gabinete Civil, com o período de Gozo de 03 de julho de 2023 a 02 de agosto de 2023.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativos a 03 de julho de 2023.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo Branco, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 27 de julho de 2023.

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fabulo Jose Cunha Bezerra

**Código Identificador:**94CEE26A

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 156/2023-GP.**

PORTARIA Nº 156/2023-GP.

Brejinho/RN, em 27 de julho de 2023.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal nº 13/1997, que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Férias ao Servidor Joelson Vicente da Costa, ocupante do cargo de Sub-Coordenador de Tributos, lotado na Secretaria Municipal de Finanças,

com o período de Gozo de 03 de julho de 2023 a 02 de agosto de 2023.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativos a 03 de julho de 2023.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo Branco, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 27 de julho de 2023.

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fabulo Jose Cunha Bezerra

**Código Identificador:**A18E8655

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 157/2023-GP**

PORTARIA Nº 157/2023-GP

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER, nos termos dos Art. 128 e seus itens, da Lei Municipal nº 13/1997, que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, LICENÇA PREMIO, a servidora Maria Goreth do Nascimento, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerias-ASG, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Cultura, com o período de Gozo de 03 de julho de 2023 a 29 de setembro de 2023.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de julho de 2023.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 27 de julho de 2023.

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fabulo Jose Cunha Bezerra

**Código Identificador:**7A49046D

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 158/2023-GP**

PORTARIA Nº 158/2023-GP

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER, nos termos dos Art. 128 e seus itens, da Lei Municipal nº 13/1997, que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, LICENÇA PREMIO, a servidora Maria das Dores Ribeiro Santos, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerias-ASG, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Cultura, com o período de Gozo de 03 de julho de 2023 a 29 de setembro de 2023.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de julho de 2023.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 27 de julho de 2023.

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**  
PREFEITO MUNICIPAL

**Publicado por:**  
Fabulo Jose Cunha Bezerra  
**Código Identificador:**9A2F4B42

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 159/2023-GP**

PORTARIA Nº 159/2023-GP

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER, nos termos dos Art. 128 e seus itens, da Lei Municipal nº 13/1997, que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, LICENÇA PREMIO, ao servidor Francisco Silvestre da Silva, ocupante do cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação de Cultura, com o período de Gozo de 03 de julho de 2023 a 29 de setembro de 2023.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de julho de 2023.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 27 de julho de 2023.

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabulo Jose Cunha Bezerra  
**Código Identificador:**77C0B98F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO**  
**VENTO**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2023**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2023**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Municipal, declara a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a seguir:

**OBJETO:** Aquisição de terreno destinado à ampliação da Sede da Prefeitura e criação do Centro de Convivência

**FAVORECIDO:** Sebastiana Pereira Vitorino de Andrade inscrita no CPF sob o nº 155.732.654-15 e Emanuel Gelson de Andrade inscrito no CPF sob o nº CPF nº 064.441.054-04.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Órgão:** 02 – Poder Executivo  
**Unidade Orçamentária:** 02020 – Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento  
**Função:** 04 – Administração  
**Subfunção:** 122 – Administração Geral  
**Programa:** 0141 – Administração Geral  
**Ação:** 2003 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento  
**Natureza da Despesa:** 4.4.90.61 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS  
**Fonte de Recurso:** 25000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

**VALOR TOTAL:** R\$ 103.500,00 (cento e três mil e quinhentos reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

**RATIFICAÇÃO:** Ratifico, na forma do art. 26, da Lei de Licitações e Contratos, o presente Termo de Dispensa de Licitação.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 26 de Julho de 2023.

**CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Marcelly Kaliny Vicente Rafael  
**Código Identificador:**D6BD0FBA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2022**

O Município de CANGUARETAMA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.365.017/0001-54, com sede na Praça Augusto Severo 242, representado por JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e SEC PUBLICIDADE EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.381.234/0001-38, sediado(a) na Avenida Prudente de Moraes, nº 744, bairro Tirol, CEP: 59020-510, Natal-RN, representada por Gilvan Araújo Lopes, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação de prazo do contrato 133/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE LICITAÇÃO E AFINS, DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA, EM JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

ORGÃO: 05 – Secretaria Municipal de Administração  
UNID.ORÇAMENTARIA: 01 – Secretaria Municipal de Administração  
PROJETO/ATIVIDADE: 2.004 – Manutenção da Sec. Mun. de Administração  
CLASSIF. ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
SUBELEMENTO: 3.3.90.39.90 – Serviços de publicidade e propaganda  
FONTE DE RECURSO: 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 15 de julho de 2023 até 14 de julho de 2024, nos termos do art. 57, §1º e §2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Canguaretama - RN, 13 de julho de 2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

CNPJ(MF) 08.365.017/0001-54

Contratante

**SEC PUBLICIDADE EIRELI**

CNPJ 08.381.234/0001-38

Contratado(a)

**Publicado por:**  
Hericles Jonas Peixoto Santos  
**Código Identificador:**F89BA580

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2023 \***

A Comissão de Licitação do Município de CANGUARETAMA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realização de pesquisa quantitativa com efeito qualitativa, com 1.100 questionários, em dois dias de pesquisa, no mês de julho de 2023, no município de Canguaretama-RN. O estudo é exclusivo para administração da gestão, avaliação dos serviços, ações, identificando problemas, sugestões para melhoria do atendimento a população. Necessário a entrega de relatório com os dados coletados, com perfil dos entrevistados, todos os distritos dos municípios, com questionário prévio antes da aplicabilidade sendo analisado pela Prefeitura de Canguaretama, a fim de identificar pontos importantes para tomada de decisão e providências, em favor da sociedade, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

**CONTRATADO:** MARCIA CÂMARA DE FIGUEIREDO – PERFIL PESQUISAS TÉCNICAS

CNPJ: 40.808.743/0001-07.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, II da Lei Federal 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificação pelo Sr. JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO, Prefeito Municipal.

Canguaretama/RN, em 20 de julho de 2023.

Ratificado

**JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO**

Prefeito Municipal

**POR INCORREÇÃO**

**Publicado por:**  
Hericles Jonas Peixoto Santos  
**Código Identificador:**11C910A5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2023**

O Município de CANGUARETAMA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE por intermédio de seu Agente de Contratação, torna público que às 08H00 horas do dia 02 de Agosto de 2023, fará realizar licitação na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para AQUISIÇÃO DE ABSORVENTE PARA DISTRIBUIÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE MENSTRUAL, CONFORME PORTARIA GM/MS Nº 4.072 DE NOVEMBRO DE 2022, INSTITUI PROGRAMA FINANCEIRO PARA ASSEGURAR A OFERTA GRATUITA DE ABSORVENTES HIGIENICOS FEMININOS E AÇÕES EDUCATIVAS RELACIONADAS AO TEMA NO AMBITO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE - SUS, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se exclusivamente no portal de compras públicas.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, no portal de compras públicas ou no portal da transparência através do link <http://www.governotransparente.com.br/6661490>, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

CANGUARETAMA - RN, em 27 de julho de 2023.

**JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO**

Comissão de Contratação

Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Hericles Jonas Peixoto Santos  
**Código Identificador:**6DAB3DFB

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 854, DE 27 DE JULHO DE 2023**

*Dispõe sobre a declaração de Associação Desportiva e Cultural Alunos na Escola Craque na Bola como entidade de Utilidade Pública Municipal.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1º:** Fica declarada a Associação Desportiva e Cultural Alunos na Escola Craque na Bola, com sede na Travessa Jiqui, nº 999, Bairro Jiqui, CEP 59190-000, Canguaretama, Estado do Rio Grande do Norte, como entidade de Utilidade Pública Municipal.

**Art. 2º:** A Associação Desportiva e Cultural Alunos na Escola Craque na Bola tem como finalidade a representatividade e defesa dos interesses de seus associados, tais como promover atividades e projetos desportivos, recreativos, culturais, educacionais, sociais, ambientais e de lazer, conforme estabelecido em seu estatuto social, anexo a este Projeto de Lei.

**Art. 3º:** A declaração de Utilidade Pública Municipal visa reconhecer e enaltecer as atividades relevantes realizadas pela Associação Desportiva e Cultural Alunos na Escola Craque na Bola em benefício da comunidade local.

**Art. 4º:** A Associação Desportiva e Cultural Alunos na Escola Craque na Bola deverá cumprir as obrigações legais e fiscais pertinentes, bem como prestar contas de suas atividades à administração pública municipal, conforme determinado pela legislação vigente.

**Art. 5º:** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Canguaretama/RN, 27 de julho de 2023.

**JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO**

Prefeito do Município de Canguaretama

Coautoria:

**VENICIUS RANIERE SOARES DE SANTANA**

Presidente

**MARTA TRAJANO DA SILVA**

Vereadora

**Publicado por:**  
Talisson Dantas  
**Código Identificador:**5CF0C831

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 337/2023- GP, DE 27 DE JULHO DE 2023.**

**PORTARIA 337/2023- GP, de 27 de julho de 2023.**

“Instaura Processo Administrativo nº 5421/2023 com vistas a apurar irregularidades na execução do contrato administrativo nº 044 de 2021.”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica Municipal e:

**CONSIDERANDO a inexecução contratual por parte da empresa contratada, consistente em falhas e descumprimento do cronograma de execução apontado no contrato administrativo 044/2021 e edital de licitação na modalidade Tomada de Preços nº002/2021;**

**CONSIDERANDO as reiteradas notificações emitidas pela autoridade responsável, sem que houvesse saneamento das irregularidades por parte da Contratada;**

**CONSIDERANDO as reiteradas informações por parte do responsável técnico acerca das condutas da Contratada;**

**CONSIDERANDO o não atendimento das notificações pela Empresa Contratada;**

**CONSIDERANDO ainda, o risco de dano ao erário;**

**CONSIDERANDO o poder/dever da Administração Pública de fiscalização dos contratos administrativos, nos termos da Lei 8.666/93, *verba legis*:**

Art.58.O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de: (...)

III-fiscalizar-lhes a execução;

**RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar procedimento administrativo para apurar as responsabilidades decorrentes de possíveis irregularidades no Contrato Administrativo nº 044 de 2021, por parte da Empresa **DP DE LIMA JÚNIOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES - ME, CNPJ 19.206.823/0001-33.**

Art. 2º Designar a Comissão Permanente de Licitação deste Município para apurar as responsabilidades decorrentes da possível inexecução do referido contrato administrativo.

Art. 3º Notificar a empresa contratada para que possa tomar conhecimento do curso do presente procedimento de modo a exercer os sagrados corolários do contraditório e ampla defesa, por garantia constitucional do devido processo legal.

Art. 4º **Suspender o Contrato Administrativo Nº 044/2021 pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com vistas a acautelar maiores danos ao erário público, nos termos do art. 45 da Lei 9.784/99, enquanto dure o trâmite processual.**

Art. 5º O prazo para conclusão dos trabalhos da comissão será de 60 (sessenta) dias.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 27 de julho de 2023.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Letícia Freire de França

**Código Identificador:CBDA8341**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE COTAÇÃO**

O Município de Ceará-Mirim/RN, através do Setor de Compras, torna público para conhecimento das empresas interessadas, que receberá cotações de preço para **Contratação de Empresa Especializada em**

**SERVIÇOS DE RADIOLOGIA para atender as necessidades desta Unidade hospitalar, período de 12 meses**, especificado no Termo de Referência que estará disponível através do e-mail: [compras.cmirim@yahoo.com.br](mailto:compras.cmirim@yahoo.com.br). As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis já contar desta publicação, através do endereço eletrônico acima ou no Setor de Compras do Município, situado na Heráclito Vilar, n.º 635, 1º Andar. Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

Ceará-Mirim/RN, 28 de julho de 2023

**CRISTIANO RÉGIS ALEXANDRE DE MEDEIROS**

Coordenador Executivo de Compras e Contratos Governamentais

**Publicado por:**

Cristiano Regis Alexandre de Medeiros

**Código Identificador:8C3E7288**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE COTAÇÃO**

O Município de Ceará-Mirim/RN, através do Setor de Compras, torna público para conhecimento das empresas interessadas, que receberá cotações de preço para **Aquisição de kits bebê, para serem distribuídos gratuitamente as Gestantes do Município as quais serão acompanhadas pelo Grupo de Gestantes dos CRAS RURAL e URBANO e para as mães que se encontram em situações de riscos e vulnerabilidade sociais, pelo benefícios eventuais o qual a Prefeitura junto com a SEMAS se responsabiliza em doar**, especificado no Termo de Referência que estará disponível através do e-mail: [compras.cmirim@yahoo.com.br](mailto:compras.cmirim@yahoo.com.br). As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 01 (um) dia útil já contar desta publicação, através do endereço eletrônico acima ou no Setor de Compras do Município, situado na Heráclito Vilar, n.º 635, 1º Andar. Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

Ceará-Mirim/RN, 28 de julho de 2023

**CRISTIANO RÉGIS ALEXANDRE DE MEDEIROS**

Coordenador Executivo de Compras e Contratos Governamentais

**Publicado por:**

Cristiano Regis Alexandre de Medeiros

**Código Identificador:1C956FEE**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 076/2023**

*À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo Art. 25 inciso III da Lei nº 8.666/1993, bem como do Parecer Jurídico, RATIFICO E AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação para a para a contratação dos artistas MICHELE ANDRADE, através da empresa SUCESSO PROMOCOES E EVENTOS (F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA), inscrita no CNPJ/MF sob nº. 27.141.623/0001 -30, para apresentação de show artístico musical, no evento das festividades da programação de “Emancipação Política em comemoração aos 165 anos de Ceará – Mirim/RN”, que ocorrerá no dia 30 de julho de 2023, com duração de 02 horas, na Praça Odilon Ribeiro Coutinho – Parque da Cidade, Município de Ceará -Mirim/RN, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), mediante contratação direta.*

Ceará -Mirim/RN, 27/07/2023.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gilberto Alves da Silva Júnior

**Código Identificador:6593BC59**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA  
002/2023**

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA O ATENDIMENTO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE OFTALMOLOGIA PARA REALIZAÇÃO DE FACOEMULSIFICAÇÃO COM O IMPLANTE LENTE INTRAOCULAR DOBRÁVEL, TRATAMENTO CIRURGICO DE PTERÍGIO E EXAMES COMPLEMENTARES DE OFTALMOLOGIA.

**HOMOLOGAÇÃO**

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores. Considerando ainda os autos da chamada pública nº 002/2023, em particular a ata expedida pela Douta Comissão Permanente de Licitação do Município. Considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei 8.666/93. Com base nas informações apresentadas HOMOLOGO a chamada pública, que teve a documentação habilitatória e os credenciamentos de pessoas jurídicas para o atendimento de serviços de oftalmologia devidamente aprovados, sendo A EMPRESA: HOSPITAL DE OLHOS CEARÁ-MIRIM LTDA.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Ceará-Mirim/RN, 27/07/2023.

**CLÁUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gilberto Alves da Silva Júnior  
**Código Identificador:**554DFDF8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM

**FORNECEDOR:** L & M COMERCIO DE GAS LTDA - ME

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM/RN, CONFORME CONVÊNIO Nº 908547/2020, JUNTO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.

**PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:**

**ITEM 01 – R\$ 744.000,00.**

**VIGÊNCIA:** 27/07/2023 – 12 MESES.

**ASSINATURAS:**

**P/ÓRGÃO GERENCIADOR:** JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA - PREFEITO MUNICIPAL.

**P/EMPRESA:** ANDRÉ CONRADO LOPES FONTES - SÓCIO ADMINISTRADOR

**Publicado por:**  
Gilberto Alves da Silva Júnior  
**Código Identificador:**D54E7D46

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE COTAÇÃO**

O Município de Ceará-Mirim/RN, através do Setor de Compras, torna público para conhecimento das empresas interessadas, que receberá cotações de preço para **aquisição de material de consumo, instrumentais, peças e EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, para atender as necessidades da secretaria de saúde deste município**, especificado no Termo de Referência que estará disponível através do e-mail: [compras.cmirim@yahoo.com.br](mailto:compras.cmirim@yahoo.com.br). As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 02 (dois) dias úteis já contar desta publicação, através do endereço eletrônico acima ou no Setor de Compras do Município, situado na Heráclito Vilar, n.º 635, 1º Andar. Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

Ceará-Mirim/RN, 28 de julho de 2023

**CRISTIANO RÉGIS ALEXANDRE DE MEDEIROS**

Coordenador Executivo de Compras e Contratos Governamentais

**Publicado por:**  
Cristiano Regis Alexandre de Medeiros  
**Código Identificador:**EF82F94D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 079/2023**

*À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo Art. 25 inciso III da Lei nº 8.666/1993, bem como do Parecer Jurídico, RATIFICO E AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação para a para a contratação do artista THULLIO MILIONARIO, através da empresa THULLIO MILIONARIO MUSIC LTDA (THULLIO MILIONARIO MUSIC), inscrita no CNPJ/MF sob nº. 35.372.331/0001-37, para apresentação de show artístico musical, no evento das festividades da programação de “Emancipação Política em comemoração aos 165 anos de Ceará –Mirim/RN”, que ocorrerá no dia 30 de julho de 2023, com duração de 01h30min., na Praça Odilon Ribeiro Coutinho – Parque da cidade, Município de Ceará-Mirim/RN, no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), mediante contratação direta.*

Ceará-Mirim/RN, 27/07/2023.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gilberto Alves da Silva Júnior  
**Código Identificador:**1651FF8E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 077/2023**

*À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo Art. 25 inciso III da Lei nº 8.666/1993, bem como do Parecer Jurídico, RATIFICO E AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação para a contratação do artista LÉO FERNANDES, por intermédio de sua empresa CNPJ: 50.837.936/0001-40 - JOÃO LEONARDO FERNANDES FERREIRA, para apresentação musical nas festividades da programação de “Emancipação Política em comemoração aos 165 anos de Ceará – Mirim/RN”, que ocorrerá no dia 30 de julho de 2023, com duração de 01h20min na Praça Odilon Ribeiro Coutinho, com preço de atrações da Festa Pública, no valor de R\$ 5.000,000 (cinco mil reais), mediante contratação direta.*

Ceará-Mirim/RN, 27/07/2023.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gilberto Alves da Silva Júnior  
**Código Identificador:**B2ADFAB6



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 078/2023**

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo Art. 25 inciso III da Lei nº 8.666/1993, bem como do Parecer Jurídico, RATIFICO E AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação para a contratação da artista **SWELLEN PIMENTEL** - Pessoa Jurídica **SWELLEN PRAXEDES PIMENTEL** 01654355429, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 19.634.891/0001-66, para apresentação musical nas festividades da programação de "Emancipação Política em comemoração aos 165 anos de Ceará – Mirim/RN", que ocorrerá no dia 30 de julho de 2023, com duração de 01h30min na Praça Odilon Ribeiro Coutinho, compondo a grade de atrações da Festa Pública, no valor de R\$ 10.000,000 (dez mil reais), mediante contratação direta.

Ceará-Mirim/RN, 27/07/2023.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gilberto Alves da Silva Júnior  
**Código Identificador:**4FE40919

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE COTAÇÃO**

O Município de Ceará-Mirim/RN, através do Setor de Compras, torna público para conhecimento das empresas interessadas, que receberá cotações de preço para Material Médico Hospitalar para a necessidade das 21 Unidades Básicas de Saúde, anexo de UBS, CAPS II, CAP, S AD, Farmácia Municipal, Centro de Saúde e Hospital Municipal Dr Percílio Alves de Oliveira, a licitação na modalidade assegurando a prestação de serviços e a assistência à saúde a população, especificado no Termo de Referência que estará disponível através do e-mail: compras.cmirim@yahoo.com.br. As propostas deverão ser apresentados no prazo de 01 (um) dia útil já contar desta publicação, através do endereço eletrônico acima ou no Setor de Compras do Município, situado na Heráclito Vilar, n.º 635, 1º Andar. Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

Ceará-Mirim/RN, 28 de julho de 2023

**CRISTIANO RÉGIS ALEXANDRE DE MEDEIROS**  
Coordenador Executivo de Compras e Contratos Governamentais

**Publicado por:**  
Cristiano Regis Alexandre de Medeiros  
**Código Identificador:**11D78C15

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA  
PORTARIA Nº 057 DE 27 DE JULHO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 057 DE 27 DE JULHO DE 2023.**

*Institui o Comitê Gestor do PDDE Interativo e dá outras providências.*

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM**, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, em seu Capítulo III, Seção III, art. 42, alíneas "I" e "II", bem como na Lei Municipal nº 1.639, de 31 de julho de 2013, art. 28,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Instituir o Comitê Gestor do PDDE Interativo com objetivo de organizar e integrar as ações dos Programas vinculados ao sistema PDDE Interativo.

**Parágrafo único-** A função do Comitê Gestor do PDDE Interativo não será remunerada, cabendo à SMEC, por meio da Coordenação do PDDE, dar total condição de trabalho ao colegiado.

**Art. 2º** O Comitê Gestor do PDDE Interativo será composto pelos seguintes membros:

**I - Representantes da Área Pedagógica:**

Francisca Cristina Silva Sobral - CPF/MF Nº 672.4XX.XXX-53;  
Sara Regina de Lima Batista - CPF/MF Nº 043.7XX.XXX-36.

**II - Representantes da Área Financeira:**

Andréia Silva de Lima Assunção Soares - CPF/MF Nº 021.3XX.XXX-43;  
Moacir Ramos da Silva - CPF/MF Nº 548.8XX.XXX-20.

**III - Representante da Área Escola Acessível:**

Elba de Andrade Souza Vieira - CPF/MF Nº 762.1XX.XXX-34.

**IV - Representante do PDDE Campo:**

Jaira Pollyana Felix de Araújo - CPF/MF Nº 093.1XX.XXX-98.

**V - Representante do Programa do Livro Didático:**

Antônia Vanderleia de Oliveira Xavier Avelino - CPF/MF Nº 023.7XX.XXX-52

**VI - Representante do Programa Educação Conectada:**

Maria de Fátima Baracho Lino - CPF/MF Nº 792.3XX.XXX-72

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas quaisquer disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

*Sala dos Despachos no Gabinete da Secretária Municipal de Educação Básica, em Ceará-Mirim/RN, aos 27 de julho de 2023.*

**MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA**

Secretária Municipal de Educação Básica

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**58DCD528

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2023-PROCESSO  
ADMINISTRATIVO 2247/2023- CONCORRÊNCIA  
ELETRÔNICA Nº 001/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN, COM SEDE NA PRAÇA TOMAZ PEREIRA, 01, CENTRO, CERRO CORA/RN, CEP: 59.395-000.

**CONTRATADA:** EMPROTEC ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 28.709.222/0001-05, COM SEDE A RUA JOAO BEZERRA DA FONSECA, 124, DNER, SANTA CRUZ/RN, CEP: 59.200-000.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR O SERVIÇO DE RECAPEAMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM URBANIZAÇÃO VIÁRIA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 937613/2022 NO MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

UNIDADE: 02.007- SEC. MUN. DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS  
AÇÃO: 1109- CONSTRUÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS  
FUNÇÃO: 15-URBANISMO

SUB-FUNÇÃO: 451-INFRA- ESTRUTURA URBANA  
 PROGRAMA: 0021- PLANEJAMENTO URBANO  
 NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51- OBRAS E INSTALAÇÕES  
 FONTE:17000000- OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS  
 OU INSTRUMENTOS CONGENERES DA UNIÃO  
 17003110- TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO DECORRENTE DE  
 EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS

**VIGÊNCIA:** 06 MESES.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 1.129.915,04 (UM MILHÃO, CENTO E VINTE E NOVE MIL, NOVECENTOS E QUINZE REAIS E QUATRO CENTAVOS).

**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 14.133/21

CERRO CORA/RN, 27 DE JULHO DE 2023.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

Prefeito Municipal

**RAPHAELA THAÍS OLIVEIRA COSTA**

Administradora

**Publicado por:**

Ana Paula de Barros

**Código Identificador:**88AAC1D1

**GABINETE DO PREFEITO  
 LEI MUNICIPAL Nº 982/2023.**

Dispõe sobre a Polícia Mirim Municipal de Cerro Corá/RN, e dá outras providências.”

O **Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN**, no uso das atribuições legais, faz saber que por propositura do Vereador João Maria Alexandre, a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. - 1º -Autoriza o Prefeito Municipal a instituir, no âmbito deste município, o Programa “Polícia Mirim”, embasado na Constituição Federal, art.7º, XXXIII e no art. 68 do Estatuto da Criança e do Adolescente–ECA, Lei Federal 8.069, de 13 de julho de1990 e na Lei 10.097, de 19 de dezembro de2000 e na Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - São beneficiários do programa instituído por esta lei, os adolescentes, de ambos os sexos, em idade compreendida entre 13 e 18 anos (incompletos), matriculados em estabelecimentos de ensino regular, residentes e domiciliados no Município de Cerro Corá.  
 Parágrafo Único: Os adolescentes beneficiários do Programa instituído por esta Lei serão denominados de Polícia Mirim.

Art. 3º - O Programa será desenvolvido pelo Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Cerro Corá.

Art. 4º - São objetivos do Programa:

- I – Promover a formação humana, capacitação profissional e inserção no mundo do trabalho dos adolescentes de ambos os sexos, entre 13 e 18 anos incompletos, residentes e domiciliados no Município de Cerro Corá;
- II – Proporcionar o fortalecimento do vínculo pessoal entre os adolescentes assistidos pelo programa, o vínculo familiar, comunitário e social, para que se tornem virtuosos cidadãos;
- III– Orientar e despertar no adolescente assistido o sentido de pertencimento, de cidadania, de solidariedade, de paz e de justiça, no cumprimento de suas obrigações diárias;
- IV – Proporcionar ao adolescente frequência, acompanhamento e reforço escolar, ações cívicas, socioculturais, esportivas, recreativas para a sua formação integral;
- V – Inserir disciplinas no conteúdo programático de formação humana e profissional do adolescente de prevenção do meio ambiente, dos bens públicos e privados, noções de primeiros socorros, doenças sexualmente transmissíveis, prevenção às drogas lícitas e ilícitas, direitos trabalhistas e estudo do Estatuto da Criança e do Adolescente;

VI – Promover o desenvolvimento dos beneficiários, ajudando-os na formação de seu caráter e na sua integração na sociedade, através de ações nos planos de saúde, educacionais, assistenciais e profissionais;

VII – Prestar serviço com o adolescente aprendiz ou adolescente trabalhador a partir dos 16 anos até 18 anos incompletos, por um período máximo de 4 (quatro) horas diárias, nas empresas públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, localizadas no Município de Cerro Corá;

VIII – Celebrar convênios, contratos, termos de parcerias e ou outros institutos jurídicos assemelhados, com a finalidade precípua de prestar serviços junto a instituições públicas e privadas em regime celetista.  
 Parágrafo Único: O adolescente com idade de 13 anos a 16 anos incompletos prestará serviços na modalidade de adolescente aprendiz, no regime de jornada de trabalho de 4 (quatro) horas diárias e o adolescente com idade de 16 anos completos a 18 anos incompletos poderá ter a sua jornada de trabalho, permitida de trabalho de 08 (oito) diárias.

Art. 5º - Os beneficiários do programa, após cursos preparatórios, caso não aproveitados na modalidade de adolescente aprendiz ou adolescente trabalhador, poderão ser encaminhados à prestação de estágios em estabelecimentos comerciais, industriais, ensino, repartições públicas e outras entidades, observando-se a Lei Federal de Estágio, Lei 11.788, de25 de setembro de2008.

Art.6º- Serão admitidos na Polícia Mirim de Cerro Corá adolescentes de ambos os sexos, oriundos de famílias de baixa renda, público alvo da Assistência Social, que estejam matriculados em escolas da rede regular de ensino, com frequência comprovada, e que atenda os demais critérios estabelecidos nesta lei, disposições estatutárias e regimentais da Polícia Mirim.

Art.7º- A seleção será realizada através de processo seletivo simplificado, constituído de provas objetivas, e que preencha os critérios estabelecidos conforme dispõe o artigo 6º.

Art.8º- O Programa Polícia Mirim será administrado pela “Coordenação da Polícia Mirim”, tendo como chefia o cargo de Coordenador da Polícia Mirim, a ser instituído pelo Poder Executivo.

Parágrafo Único – Havendo a necessidade de mais servidores para comporem a Coordenação da Polícia Mirim, serão criados novos cargos efetivos, em comissão, ou funções de confiança ou, se possível, serão remanejados servidores dos Quadros do Poder Executivo Municipal.

Art.9º - Compete à Coordenação da Polícia Mirim administrar, coordenar, fiscalizar, ordenar e controlar os projetos propostos.  
 Parágrafo Único – A Coordenação da Polícia Mirim será subordinada à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 10 – São atribuições do Coordenador da Polícia Mirim:

- I– Elaborar e executar o programa anual de atividades da Polícia Mirim;
- II–Elaborar e apresentar à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social o relatório anual de suas atividades;
- III– Articular-se com Instituições Públicas e Privadas para mútua colaboração de interesses comuns, celebração de convênios, contratos, parcerias e outros assemelhados;
- IV – Expedir ordens internas, estabelecendo normas e resolvendo as questões de ordem;
- V – Desenvolver trabalhos para seleção de patrocinadores e parcerias;
- VI – Cumprir e fazer cumprir o regulamento, autorizar, viabilizar e elaborar o planejamento estratégico econômico financeiro anual da Polícia Mirim;
- VII- Representar a Polícia Mirim, nos eventos e programas e perante autoridades e poderes públicos;
- VIII– Convocar e presidir reuniões;
- IX– Assinar as correspondências expedidas.

Art. 11 – São funções do Polícia Mirim:

- I–Participar, juntamente com a sociedade, com intuito educativo, na prevenção de delitos;

II-Formar adolescentes para o exercício da plena cidadania, com ações, projetos e programas articulados com a família, a comunidade, o poder público, iniciativa privada e a rede do sistema de garantia de defesa e proteção do adolescente.

III-Prevenir a população, com intuito educativo, nos crimes, infrações e acidentes de trânsito nas vias urbanas, mediante convênio com as autoridades competentes;

IV – Articular e sensibilizar o poder público, o empresariado e a sociedade civil que a prática de atos infracionais pelos adolescentes poderá ser diminuída significativamente pelos esforços empreendidos por todos e oportunizando educação e formação e inserção dos adolescentes no mundo do trabalho.

V – Orientar e fiscalizar motoristas e a população em campanhas educativas e informativas sobre o trânsito, conservação de vias públicas e o tráfego e zelar pela conservação e manutenção do patrimônio público;

VI- Participar da fiscalização preventiva nas vias públicas de Cerro Corá;

VII- Outras atribuições correlatas.

Art. 12 – Pelo estágio a ser realizado junto aos estabelecimentos indicados no Artigo 5º, os beneficiários do programa receberão, em contrapartida, dos mesmos estabelecimentos, remuneração, na forma prevista na legislação que regula Lei de Estágio.

Art. 13- Será formada Comissão, nomeada pelo Prefeito Municipal, que deverá, dentro de um prazo de 90 (noventa) dias contados da publicação desta Lei, elaborar as normas regulamentares que deverão ser aprovados por Decreto Municipal.

Parágrafo Único - A Comissão Interna será composta pelo Coordenador da Polícia Mirim, juntamente com os secretários vinculados as áreas de Educação, Saúde, Assistência Social, Presidente do Conselho Tutelar, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 14 – As despesas decorrentes do presente Programa “Polícia Mirim” serão cobertas por dotação orçamentária própria.

Art.15 - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Cerro Corá/RN, em 10 de julho de 2023

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luanna Lira Ponte Costa

**Código Identificador:5E7D7FCB**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº 983/2023.**

“INSTITUI O PROGRAMA “CASTRACÃO LEGAL” E FIXA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN**, no uso das atribuições legais, faz saber que por propositura do Vereador José Maria Gomes, a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído no Município de Cerro Corá/RN, o serviço público de controle reprodutivo de cães e gatos a ser realizado através de parcerias com órgãos públicos e privados para a castração dos cães e gatos, além de outros serviços.

**Art.2º** - Será também objetivo do programa a sensibilização da população sobre a guarda responsável, zoonoses e saúde pública, ministrando palestras e divulgação dos trabalhos desenvolvidos.

**Art. 3º** - Fica o Poder Público autorizado a celebrar convênio e ou parcerias com entidades de proteção animal e outras organizações não governamentais, universidades, estabelecimentos veterinários, empresas públicas ou privadas e entidades de classe, para a consecução dos objetivos desta Lei.

**Art.4º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cerro Corá/RN, em 10 de julho de 2023.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luanna Lira Ponte Costa

**Código Identificador:6C4D9F2C**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº 984/2023.**

“INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE E DE ENDEMIAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.”

O **Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN**, no uso das atribuições legais, faz saber que por propositura do Vereador Vagton Luiz Silva de França, a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído o “Dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde e de Endemias” no âmbito do município de Cerro Corá/RN, a ser comemorado anualmente no dia 4 de outubro.

**Art. 2º**- A data instituída por esta Lei fica fazendo parte integrante do calendário de eventos oficiais do município.

**Art. 3º**- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cerro Corá/RN, em 10 de julho de 2023.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luanna Lira Ponte Costa

**Código Identificador:41E63CBA**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº 985/2023.**

“RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DOS VAQUEIROS DE CERRO CORÁ – AVACC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN**, no uso das atribuições legais, faz saber que por propositura do Vereador Álvaro Breno Araújo Bezerra, a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

**Art.1º**-Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação dos Vaqueiros de Cerro Corá/RN – VACC, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.237.938/0001-09.

**Art. 2º** - Cessarão os direitos da Declaração de Utilidade Pública concedida pela presente Lei, caso a entidade:

**I** - venha a substituir os seus fins constantes no Estatuto Social ou deixar decumprir-las;

**II** – Altere sua denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunique a ocorrência à Câmara Municipal para tornar-se objeto de nova lei.

**Art.3º**- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Cerro Corá/RN, em 10 de julho de 2023.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luanna Lira Ponte Costa

**Código Identificador:09E70DE7**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº 986/2023.**

"CRIA A FEIRA LIVRE DA AGRICULTURA FAMILIAR NO ASSENTAMENTO SANTA CLARA, VILA "A", NO MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

O **Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN**, no uso das atribuições legais, faz saber que por propositura do Vereador João Maria Alexandre, a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica criada a feira livre da agricultura familiar do Assentamento Santa Clara vila "A" no Município de Cerro Corá que se destina a venda, exclusivamente no varejo, frutas, legumes, verduras, aves domésticas vivas e abatidas, gêneros alimentícios, ovos, pescados frescos, mel, produtos da lavoura e seus subprodutos, produtos agroindústria artesanal e artesanato produzido pelos artesãos, artesãs e agricultores rurais familiares.

**Artigo 2º** - As atividades de comércio na Feira Livre da Agricultura Familiar do Assentamento Santa Clara vila "A" Município de Cerro Corá só poderão ser exercidas por produtores rurais, grupo informal e entidade associativa local devidamente cadastrada junta à Secretaria de Agricultura do município de Cerro Corá.

**Artigo 3º** - O Regimento Interno da Feira Livre da Agricultura Familiar do Assentamento Santa Clara "A" Município de Cerro Corá será elaborado pelo Executivo Municipal, em conjunto com as entidades associativas, no prazo de 90 (noventa dias) a contar da publicação desta lei.

**Artigo 4º** - Para efeito desta lei entende-se:

- I - Produtor rural: pessoa física, caracterizada como agricultor familiar com produção agropecuária própria localizada dentro do território do Município, devidamente cadastrado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
- II - Grupo informal: produtores Familiares organizados informalmente para desenvolver atividades com objetivos comuns, para a comercialização de produtos da agricultura familiar produzidos pelos seus associados;
- III - Entidade associativa: instituição representativa da Agricultura Familiar com personalidade jurídica formada com objetivo de comercializar formalmente produção de seus associados.

**Artigo 5º** - São permitidas na Feira Livre da Agricultura Familiar do Assentamento Santa Clara vila "A" Município de Cerro Corá a comercialização dos seguintes produtos:

- I - Carnes frescas, congeladas, defumadas e seus derivados.
  - II - Bebidas;
  - III - Doces e salgados;
  - IV Frias e derivados;
  - V - Peixes vivas;
  - VI – Frutas legumes e tubérculos;
  - VII - Flores e artesanatos;
  - VIII - Geleias e Mel;
  - IX - Conservas de origem vegetal e Animal;
  - X - Flores Naturais;
- Parágrafo único - É permitida apenas a venda de produtos e subprodutos de origem animal e abatidos frescos, coma: Frangos, leitão, leite e seus derivados artesanais, queijo, requeijão e outros devidamente embalados e com a liberação dos órgãos competentes.

**Artigo 6º** - Compete ao Executivo Municipal:

- I - Expedir o alvará de licença para o funcionamento da Feira livre da Agricultura Familiar do Assentamento Santa Clara vila "A" no Município de Cerro Corá;
- II - Cadastrar os feirantes;
- III - A Fiscalização, manutenção da ordem e da disciplina, assim como a segurança no expediente da Feira livre da Agricultura familiar;

- IV - Recolher o lixo acondicionado pelos feirantes;
- V – Disponibilizar a infraestrutura necessária ao funcionamento da Feira Livre da Agricultura Familiar.

**Artigo 7º** - Compete ao feirante:

- I - Acatar instruções dos servidores municipais encarregados da fiscalização e do funcionamento da feira livre da Agricultura Familiar;
- II - Observar, no tratamento com o público, boas maneiras e respeito;
- III - Realizar a venda das mercadorias sem algazarra;
- IV - Manter limpo e com asseio o vestuário e os utensílios para suas atividades, e também o espaço que ocupar nas feiras livres, devendo acondicionar o lixo em embalagens adequadas e depositar em lugar adequado;
- V - Colocar balanças e medidas em local que permita ao comprador verificar com facilidade e exatidão o peso das mercadorias;
- VI - Colocar tabela de preços, em conformidades com a legislação pertinente, quando houver;
- VII - Aferir os pesos, balanças e medidas de acordo com as normas pertinentes, indispensáveis ao comércio de seus produtos;
- VIII - Apresentar a respectiva licença e documentos quando solicitados pela fiscalização;
- IX - Observar o regimento interno da feira livre da Agricultura familiar do município de Cerro Corá;
- X - Observar o Código de Defesa do consumidor e a legislação sanitária pertinente.

**Artigo 8º** - A feira livre do produto funcionará aos domingos, no horário das 7:00 (sete) as 13:00 (treze) horas, no Assentamento Santa Clara, Vila A, Área Rural, Cerro Corá.

Parágrafo único - Poderá, a critério do Executivo Municipal, em parceria com as entidades associativas de agricultores e moradores do município de Cerro Corá, designa outros dias e horários para a realização da feira livre.

**Artigo 9º** - A Prefeitura Municipal fixará Decreto determinando o local da Feira livre da Agricultura Familiar, bem como as mudanças de datas e horários, na hipótese contida no Art. 8º desta lei.

Parágrafo único - Os agricultores e moradores do município de Cerro Corá poderão sugerir ao Executivo Municipal sobre as eventuais necessidades de mudança de local, horário e dia de funcionamento da Feira.

**Artigo 10** - E vedado ao feirante:

- I - Colocar mercadorias, embalagens, caixas e outros objetos fora do limite da Barraca;
- II - Vender gêneros falsificados, impróprios para o consumo, deteriorados ou condenados pela fiscalização sanitária ou ainda sem pesos e medidas;
- III - Deslocar a barraca dos pontos determinados pela administração da feira Livre da agricultura Familiar;
- IV - Se negar a vender produtos fracionadamente nas proporções mínimas que forem fixadas;
- V - Sonegar ou recusar a vender mercadorias;
- VI - Lavar mercadorias no recinto da feira; exceto a umidificação para garantir a frescura do produto;
- VII - Usar jornais papeis usados ou qualquer impresso para embrulhar os gêneros alimentícios que, por cantata direto, possam ser contaminados.

**Artigo 11** - Na Feira Livre da Agricultura Familiar também poderão ser realizados shows e atrações artísticas em geral, desde que devidamente autorizados pela Municipalidade e órgãos competentes.

**Artigo 12** - Não é permitido aos feirantes abandonarem mercadorias restantes que não tenham sido vendidas, imediatamente recolhida. No recinto da Feira, as cuja sabra deverá ser imediatamente recolhida.

**Artigo 13** - Findado o horário de funcionamento da Feira, a prefeitura Municipal realizará a limpeza da área, no prazo mais célere possível.

**Artigo 14-** A manutenção da ordem e da disciplina, bem como a segurança no expediente da Feira, estará a cargo da Polícia Militar, a qual deverá ser solicitada pelo Chefe do Executivo Municipal.

**Artigo 15 -** Haverá durante a Feira, fiscal da prefeitura Municipal, a fim de observar e fazer observar as disposições da presente Lei e o Regimento.

Parágrafo único - Ao fiscal caberá manter rigorosa fiscalização no que se refere a higiene, examinar os produtos expostos a venda, mandando retirar os que julgarem impróprios ao consumo, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei, ficando ainda, responsável pela elaboração do relatório das ocorrências verificadas no recinto da feira, o que será feito em livro próprio, que ficará sob a guarda da Secretaria Municipal de Agricultura.

**Artigo 16 -** O número de feirantes será determinado pelas entidades associativas.

**Artigo 17 -** Cabe a Secretaria Municipal de Saúde, juntamente a Vigilância Sanitária e a Secretaria Municipal de Agricultura, fiscalizar a produção, a qualidade, a origem e a venda dos alimentos.

**Artigo 18 -** Poderá ser estabelecido um período de 180 (cento e oitenta) dias para o funcionamento da Feira Livre da Agricultura Familiar do Município de Cerro Corá a título experimental.

**Artigo 19 -** O Executivo Municipal regulamentará esta Lei, no que couber.

**Artigo 20 -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cerro Corá/RN, em 10 de julho de 2023.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luanna Lira Ponte Costa

**Código Identificador:**6F9DB156

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº 987/2023**

DISPÕE SOBRE O TOMBAMENTO DE ÁRVORE COMO PATRIMÔNIO HISTÓRICO-AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN**, no uso das atribuições legais, faz saber que por propositura do Vereador Álvaro Breno Araújo Bezerra, a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica declarada tombada como patrimônio ambiental, pelo seu valor histórico, localização, área de projeção de copa livre e pelas condições fitossanitárias, a árvore existente na zona rural do município de Cerro Corá - RN, conforme abaixo descrita:

*I – Um Jucá (nome científico *Caesalpinia ferrea*, família *Angiospermae-Fabaceae – Caesalpinioideae*), árvore localizada na comunidade rural denominada “Sítio Baixa Verde”, município de Cerro Corá/RN, em área de propriedade particular pertencente à Sr<sup>a</sup> Maria Ermínia de Lima, tendo como referência de proximidade o ponto turístico conhecido como “Casa de Pedra”.*

**Art. 2º -** A árvore tombada por esta lei fica imune de corte, remoção, replantio, queimada, poda abusiva e a todo e qualquer dano que possa acarretar sua morte ou prejudicar seu estado fitossanitário, sendo proibida a sua poda por particulares e/ou empresas concessionárias de serviços de energia elétrica, água, telefonia ou qualquer outro tipo de serviço ou empreendimento.

§ 1º - Somente com autorização expressa do órgão municipal competente de Cerro Corá, poderá ser executado serviço de poda e manutenção da árvore tombada.

§ 2º - Fica sob responsabilidade do órgão municipal de Cerro Corá responsável pelo meio ambiente, a colocação de gradil de contenção e

placa no local de entorno apropriado em que a árvore está plantada, indicando o seu tombamento e imunidade ao corte.

**Art. 3º -** fica estabelecido que qualquer árvore do Município de Cerro Corá poderá ser tombada e declarada imune ao corte, por motivo de localização, raridade, antiguidade, interesse histórico, científico ou paisagístico, ou de sua condição de porta sementes.

§ 1º - Qualquer cidadã(o) ou instituição poderá solicitar a declaração de tombamento e consequente imunidade ao corte, mediante pedido escrito ao órgão municipal responsável pelas ações vinculadas ao meio ambiente, no qual deverá constar a localização precisa da árvore, características gerais relacionadas com a espécie, o porte e a justificativa para sua proteção.

§ 2º - A declaração de tombamento implicará na sua preservação e manutenção, assegurando-lhe o caráter de imunidade contra qualquer ação antrópica.

§ 3º - O Poder Executivo deverá criar comissão no âmbito da Secretaria Municipal competente, a qual terá como principal função analisar e emitir parecer sobre pedidos e/ou indicações de tombamento de árvore, posterior ao definido por esta norma, sem prejuízo das respectivas atribuições.

§ 4º - O órgão municipal competente providenciará todas as medidas necessárias e exigíveis referente ao registro dos tombamentos realizados, inclusive notificações ao particular, quando o tombamento recair sobre árvores plantadas em cercas, tapumes ou quaisquer divisórias envolvendo aquele.

**Art. 4º -** A pessoa física ou jurídica, inclusive as de direito público interno, responderão criminalmente acaso sejam flagradas ou identificadas arrancando, cortando ou danificando a árvore ora tombada e as tombadas posteriormente, devendo as autoridades ser informadas de tais atos lesivos, inclusive o Ministério Público.

**Art. 5º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a editar Decreto regulamentando a presente Lei, no que couber e se fizer necessário, inclusive estabelecendo as penalidades decorrentes das infrações à presente Lei.

**Art. 6º -** Esta Lei Entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cerro Corá/RN, em 10 de julho de 2023.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luanna Lira Ponte Costa

**Código Identificador:**C22CE8D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GABINETE  
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 262/2023/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

**RESOLVE:**

**Art. 1 –** Conceder ao servidor (a) **José Rui Soares de Brito**, matrícula nº. 0004774 – Motorista – N4E, CPF: 289.095.004-25, **1/2 (meia) diária sem pernoite**, para se deslocar a capital do estado, no dia **20 de julho de 2023**, conduzindo o paciente **G. F. S** encaminhado para de procedimento especial no Hospital Universitário Onofre Lopes (HUOL - UFRN), Avenida Nilo Peçanha, 620, Petrópolis - CEP 59.012-300 - Natal/RN.

**Art. 2 –** O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (meia)**, diária **sem pernoite**, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais à 10 de janeiro de 2013.**

**Art. 3** – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 20 de julho de 2023.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Renato Luiz Silva de Oliveira  
Código Identificador:D5089938

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GABINETE  
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 263/2023/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

**RESOLVE:**

**Art. 1** – Conceder ao servidor (a) **José Rui Soares de Brito**, matrícula nº. 0004774 – Motorista – N4E, CPF: 289.095.004-25, **1/2 (meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia **21 de julho de 2023**, conduzindo o paciente **A. M. S. A** encaminhado para procedimento especial no Hospital Infantil Varela Santiago – Avenida Deodoro da Fonseca, 518 – Centro – Natal/RN – CEP: 59025-600.

**Art. 2** – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (meia)**, diária sem pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

**Art. 3** – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 21 de julho de 2023.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Renato Luiz Silva de Oliveira  
Código Identificador:EC5E1D3B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GABINETE  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº.  
264/2023/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

**RESOLVE:**

**Art. 1** – Conceder ao servidor (a) **José Maria Gomes**, matrícula nº. 0001382 – Motorista – N4E, CPF: 034.258.284-44, **1/2 (Meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia **25 de julho de 2023**, Conduzindo o paciente **J. A. S** encaminhado para realização de procedimento especial no Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel -

Avenida Senador Salgado Filho – Tirol – Natal/RN – CEP: 59015-000.

**Art. 2** – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (Meia)**, diária sem pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

**Art. 3** – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 25 de julho de 2023.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Renato Luiz Silva de Oliveira  
Código Identificador:82D18680

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GABINETE  
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 265/2023/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

**RESOLVE:**

**Art. 1** – Conceder ao servidor (a) **Maria Sueli de Oliveira Bezerra da Costa**, matrícula nº. 001838-1 – Secretária SEMEC, CPF: 673.768.864-00, **2+1/2 (Duas e meia)** diárias com pernoite, para se deslocar a capital do estado, durante o período de **27 a 29 de julho de 2023** - Participar do Congresso Educacional do Norte-Nordeste – Tema: Inserir na roda de conversa assuntos de maior relevância do contexto educacional, trazendo, em cada edição, os nomes que mais contribuem para o desenvolvimento desse mercado (Inovação Para o Desenvolvimento da Educação) – Via Costeira Sen. Dinarte Medeiros Mariz - Ponta Negra – Natal/RN – CEP: 59090-002.

**Art. 2** – O referido pagamento será no valor **R\$ 375,00 (Trezentos e setenta e cinco reais)**, correspondente a **02+1/2 (Duas e meia)**, diárias com pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

**Art. 3** – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 26 de julho de 2023.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Renato Luiz Silva de Oliveira  
Código Identificador:7C88D801

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GABINETE  
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE  
PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023.**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 24/07/2023. Edição 3081

**ONDE SE LÊ:** Objeto:Registro de Preço para futura e eventual aquisição de camisetas personalizadas destinadas a atender as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura de Cerro Corá/RN. **Contratantes: Gabinete do Prefeito Secretário Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo; Secretaria Municipal de Finanças e Tributação; Secretaria Municipal de Educação; Fundo Municipal de Assistência Social; Fundo Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Transporte Obras Públicas. Contratados:** RAPIDO TEXTIL LTDA ME - CNPJ: 49.399.350/0001-61. LIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME - CNPJ: 50.340.684/0001-49. **Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 10.520/2002. Resumo:** RAPIDO TEXTIL LTDA ME - CNPJ: 49.399.350/0001-61, saiu vencedor no item: 01; com o valor total de R\$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais). LIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME - CNPJ: 50.340.684/0001-49, saiu vencedor nos itens: 02, 03 e 04; totalizando o valor de R\$ 941.187,00 (Novecentos e quarenta e um mil, cento e oitenta e sete reais). **Vigência das Atas de Registro de Preços: 21 de julho de 2023 a 20 de julho de 2024.** Cerro Corá/RN, em 21 de julho de 2023. Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN. CNPJ: 08.173.502/0001-26. Raimundo Marcelino Borges – Prefeito.

**LEIA-SE:** Objeto:Registro de Preço para futura e eventual aquisição de camisetas personalizadas destinadas a atender as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura de Cerro Corá/RN. **Contratantes: Gabinete do Prefeito Secretário Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo; Secretaria Municipal de Finanças e Tributação; Secretaria Municipal de Educação; Fundo Municipal de Assistência Social; Fundo Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Transporte Obras Públicas. Contratados:** RAPIDO TEXTIL LTDA ME - CNPJ: 49.399.350/0001-61. LIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME - CNPJ: 50.340.684/0001-49. **Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 10.520/2002. Resumo:** RAPIDO TEXTIL LTDA ME - CNPJ: 49.399.350/0001-61, saiu vencedor no item: 01; com o valor total de R\$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais). LIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME - CNPJ: 50.340.684/0001-49, saiu vencedor nos itens: 02, 03 e 04; totalizando o valor de R\$ 38.200,00 (Trinta e oito mil e duzentos reais). **Vigência das Atas de Registro de Preços: 21 de julho de 2023 a 20 de julho de 2024.**

Cerro Corá/RN, em 27 de julho de 2023.

Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN  
CNPJ: 08.173.502/0001-26  
**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Aldrin Macedo Medeiros  
**Código Identificador:**94651D72

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GABINETE  
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023 - SRP**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 24/07/2023. Edição 3081.

**ONDE SE LÊ:** ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Eletrônico nº 032/2023 - SRP, realizado em 21/07/2023, a saber: Objeto:Registro de Preço para futura e eventual aquisição de camisetas personalizadas destinadas a atender as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura de Cerro Corá/RN. **RAPIDO TEXTIL LTDA ME - CNPJ: 49.399.350/0001-61, saiu vencedor no item: 01; com o valor total de R\$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais). LIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME - CNPJ: 50.340.684/0001-49, saiu vencedor nos itens: 02, 03 e 04; totalizando o valor de R\$ 941.187,00 (Novecentos e quarenta e um mil, cento e oitenta e sete reais).** Cerro Corá/RN, em 21 de julho de 2023. Aldrin Macedo de Medeiros. Agente de Contratação – Pregoeiro. **LEIA-SE:** ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Eletrônico nº 032/2023 - SRP, realizado em 21/07/2023, a saber:

Objeto:Registro de Preço para futura e eventual aquisição de camisetas personalizadas destinadas a atender as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura de Cerro Corá/RN. **RAPIDO TEXTIL LTDA ME - CNPJ: 49.399.350/0001-61, saiu vencedor no item: 01; com o valor total de R\$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais). LIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME - CNPJ: 50.340.684/0001-49, saiu vencedor nos itens: 02, 03 e 04; totalizando o valor de R\$ 38.200,00 (Trinta e oito mil e duzentos reais).**

Cerro Corá/RN, em 27 de julho de 2023

**ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS**  
Agente de Contratação  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Aldrin Macedo Medeiros  
**Código Identificador:**B5C52993

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GABINETE  
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023 - SRP**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 24/07/2023. Edição 3081

**ONDE SE LÊ:** Objeto:Registro de Preço para futura e eventual aquisição de camisetas personalizadas destinadas a atender as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura de Cerro Corá/RN. **HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 032/2023 SRP com início 10 de julho de 2023, realizada em 21 de julho de 2023 (sexta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor das empresas relacionadas a seguir: **RAPIDO TEXTIL LTDA ME - CNPJ: 49.399.350/0001-61, saiu vencedor no item: 01; com o valor total de R\$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais). LIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME - CNPJ: 50.340.684/0001-49, saiu vencedor nos itens: 02, 03 e 04; totalizando o valor de R\$ 941.187,00 (Novecentos e quarenta e um mil, cento e oitenta e sete reais).** Cerro Corá/RN, em 21 de julho de 2023. Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN - CNPJ: 08.173.502/0001-26. Raimundo Marcelino Borges – Prefeito.

**LEIA-SE:** Objeto:Registro de Preço para futura e eventual aquisição de camisetas personalizadas destinadas a atender as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura de Cerro Corá/RN. **HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 032/2023 SRP com início 10 de julho de 2023, realizada em 21 de julho de 2023 (sexta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor das empresas relacionadas a seguir: **RAPIDO TEXTIL LTDA ME - CNPJ: 49.399.350/0001-61, saiu vencedor no item: 01; com o valor total de R\$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais). LIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME - CNPJ: 50.340.684/0001-49, saiu vencedor nos itens: 02, 03 e 04; totalizando o valor de R\$ 38.200,00 (Trinta e oito mil e duzentos reais).**

Cerro Corá/RN, em 27 de julho de 2023

Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN  
CNPJ: 08.173.502/0001-26  
**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Aldrin Macedo Medeiros  
**Código Identificador:**976C663C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GABINETE  
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO DO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023.**

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de produtos para Lavanderia da Unidade Mista Clotilde Santina no Município de Cerro Corá/RN.

**Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.**

**Contratados:** COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA - CNPJ: 05.377.891/0001-13. H. C. CORDEIRO - CNPJ: 20.755.100/0001-35. DELTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 17.602.864/0001-86.

**Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 10.520/2002.**

**Resumo:**

COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA - CNPJ: 05.377.891/0001-13, saiu vencedor nos itens: 1, 2, 3, 5; totalizando o valor de R\$ 5.795,65 (Cinco mil, setecentos e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

H. C. CORDEIRO - CNPJ: 20.755.100/0001-35, saiu vencedor nos itens: 8, 9; totalizando o valor de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais).

DELTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 17.602.864/0001-86, saiu vencedor nos itens: 4, 6, 7; totalizando o valor de R\$ 39.751,00 (Trinta e nove mil, setecentos e cinquenta e um reais).

**Vigência das Atas de Registro de Preços: 27 de julho de 2023 a 26 de julho de 2024.**

Cerro Corá/RN, em 27 de julho de 2023.

Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN  
CNPJ: 08.173.502/0001-26

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Aldrin Macedo Medeiros  
**Código Identificador:**0CBDEC33

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GABINETE  
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO DO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023.**

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Material Gráfico em Geral, visando atender as necessidades das diversas secretarias e órgãos da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN.

**Contratantes: Gabinete do Prefeito Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo; Secretaria Municipal de Finanças e Tributação; Secretaria Municipal de Educação; Fundo Municipal de Assistência Social; Fundo Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Transporte e Obras Públicas.**

**Contratados:** COPY ARTE GRÁFICA E SERIGRAFIA LTDA ME - CNPJ: 02.795.095/0001-02. INDUSTRIA GRAFICA POTIGUAR E SERVICOS LTDA - CNPJ: 36.534.168/0001-24. F J DE ARAUJO SILVA - CNPJ: 13.130.723/0001-57. LIVIA KAROL OLIVEIRA DOS SANTOS - CNPJ: 22.376.235/0001-15. TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI - CNPJ: 33.682.705/0001-95.

**Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 10.520/2002.**

**Resumo:**

COPY ARTE GRÁFICA E SERIGRAFIA LTDA ME - CNPJ: 02.795.095/0001-02, saiu vencedor nos itens: 2, 3, 4, 39, 40, 58, 59, 71, 72; totalizando o valor de R\$ 22.912,50 (Vinte e dois mil, novecentos e doze reais e cinquenta centavos).

INDUSTRIA GRAFICA POTIGUAR E SERVICOS LTDA - CNPJ: 36.534.168/0001-24, saiu vencedor nos itens: 1, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70; totalizando o valor de R\$ 195.339,10 (Cento e noventa e cinco mil, trezentos e trinta e nove reais e dez centavos).

F J DE ARAUJO SILVA - CNPJ: 13.130.723/0001-57, saiu vencedor nos itens: 49, 50; totalizando o valor de R\$ 6.650,00 (Seis mil, seiscentos e cinquenta reais).

LIVIA KAROL OLIVEIRA DOS SANTOS - CNPJ: 22.376.235/0001-15, saiu vencedor nos itens: 60; totalizando o valor de R\$ 293,00 (Duzentos e noventa e três reais).

TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI - CNPJ: 33.682.705/0001-95, saiu vencedor nos itens: 11, 13; totalizando o valor de R\$ 1.590,00 (Um mil, quinhentos e noventa reais).

**Vigência das Atas de Registro de Preços: 27 de julho de 2023 a 26 de julho de 2024.**

Cerro Corá/RN, em 27 de julho de 2023.

Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN  
CNPJ: 08.173.502/0001-26

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Aldrin Macedo Medeiros  
**Código Identificador:**B0F6E80B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
RESOLUÇÃO Nº 001/2023 – CMS, DE 31 DE JANEIRO DE  
2023.**

**RESOLUÇÃO Nº 001/2023 – CMS, de 31 de Janeiro de 2023.**

O Conselho Municipal de Saúde de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei municipal nº 141/2000 e respaldado pelo Plenário durante a reunião ordinária em 31 de Janeiro de 2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - APROVAR** a Programação Anual de Saúde (PAS) dos anos de 2022 e 2023, do município de Coronel Ezequiel, Estado do Rio Grande do Norte.

**Art. 2º -** Esta Resolução entra em vigor e passa a produzir seus efeitos a partir de sua publicação.

Coronel Ezequiel/RN, 31 de Janeiro de 2023.

**IVANDI SIMPLICIO DA SILVA**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 001/2023, de 31 de janeiro de 2023, nos termos da lei municipal de nº 141/2000.

**JOSÉ GIVANILDO DA SILVA**  
Secretário Municipal de Saúde



**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**F0D17C08

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
**RESOLUÇÃO Nº 002/2023 – CMS, DE 22 DE JUNHO DE 2023**

**RESOLUÇÃO Nº 002/2023 – CMS, de 22 de Junho de 2023.**

O Conselho Municipal de Saúde de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei municipal nº 141/2000, respaldado pelo Plenário durante a 4ª reunião ordinária, em 22 de Junho de 2023; e

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - APROVAR** os Relatórios Anuais de Saúde (RAG) dos anos de 2018, 2019 e 2020 do município de Coronel Ezequiel, Estado do Rio Grande do Norte.

**Art. 2º -** Esta Resolução entra em vigor e passa a produzir seus efeitos a partir de sua publicação.

Coronel Ezequiel/RN, 22 de Junho de 2023.

**DALVACI FERREIRA DE LIMA**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 002/2023, de 22 de junho de 2023, nos termos da lei municipal de nº 141/2000.

**JOSÉ GIVANILDO DA SILVA**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**58926F34

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 01482407/2023**

a) Processo: 1.818/2023; b) **Contrato nº 01482407/2023**, firmado em 24/07/2023, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL e JCL ENGENHARIA EPP CNPJ 23.304.039/0001-06; c) **Objeto:** Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de roçagem e limpeza manual das estradas vicinais localizadas no município de Coronel Ezequiel/RN; d) **Fundamento Legal:** Art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e vincula-se a **Dispensa de Licitação nº 048/2023**; e) **Vigência:** até 31 de dezembro de 2023, contados a partir de 24/07/2023; f) **Valor Global:** R\$ 103.276,20 g) **Signatários:** pelo Contratante, CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO e, pelo Contratado, JOSÉ CRÉZIO LOPES FILHO.

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**4E260C0F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP**  
**Nº 006/2023**

A Prefeitura de Coronel Ezequiel RN, torna público que foi homologado no dia 27/07/2023 pelo prefeito municipal o Sr. Claudio

Marques de Macedo, o Pregão em epígrafe, Processo nº. 014/2023, cujo objeto é o sistema de registro de preços para futura aquisição de gás glp e água mineral destinados as Secretarias e Programas desta Prefeitura, sendo o objeto do certame adjudicado a seguinte empresa: J F S DANTAS AZEVEDO COM GAS E AGUA CNPJ 11.923.723/0001-89, no valor total de R\$ 84.250,00.

**CLAUDIO MARQUES DE MACEDO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**CID2A3C9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP**  
**Nº 004/2023**

A Prefeitura de Coronel Ezequiel RN, torna público que foi homologado no dia 27/07/2023 pelo prefeito municipal o Sr. Claudio Marques de Macedo, o Pregão em epígrafe, Processo nº. 012/2023, cujo objeto é o sistema de registro de preços para locação de veículo tipo caminhão aberto, para coleta do lixo urbano, domiciliar e comercial objetivando manter a conservação de ruas e logradouros públicos limpo do município Coronel Ezequiel/RN, sendo o objeto do certame adjudicado a seguinte empresa: C CARDOSO DA SILVA LTDA CNPJ 26.022.531/0001-79, no valor total de R\$ 47.976,00.

**CLAUDIO MARQUES DE MACEDO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**43E6ED58

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

O Prefeito do Município de Coronel Ezequiel/RN torna pública a alteração da Ata de Registro de Preços nº 024/2022, decorrente do Pregão Eletrônico nº 011/2022, em que figura como promitente fornecedora a empresa T W FARIAS DE AZEVEDO, CNPJ nº 27.724.136/0001-09, acolhendo o parecer jurídico, tendo em vista a promoção do devido equilíbrio econômico-financeiro contratual requerido pela empresa, com base no item 5.2 da Ata de Registro de Preços e no art. 65, II, “d” da lei 8.666/93, de modo que a RECOMPOSIÇÃO, mediante alteração de preço, observará os seguintes valores:

Item	Produto	Unidade	Preço REAJUSTADO
01	GASOLINA COMUM. ESPECIFICAÇÕES: combustível comum, norma CNPQ, aspecto límpido e isento de impureza. (COTA PRINCIPAL)	Litro	R\$ 6,17 (seis reais e dezessete centavos)
02	GASOLINA COMUM. ESPECIFICAÇÕES: combustível comum, norma CNPQ, aspecto límpido e isento de impureza. (COTA RESERVADA)	Litro	R\$ 6,17 (seis reais e dezessete centavos)

Coronel Ezequiel/RN, 05 de julho de 2023.

**CLAUDIO MARQUES DE MACEDO**  
Prefeito do Município de Coronel Ezequiel/RN

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**8C167D43

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 01462906/2023**

a) Processo: 1.592/2023; b) **Contrato nº 01462906/2023**, firmado em 29/06/2023, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL e LIMA & SANTOS TELECOMUNICAÇÕES LTDA CNPJ 07.980.102/0001-60; c) **Objeto:** Contratação de links de acesso a internet para as secretarias e programas desta prefeitura; d) **Fundamento Legal:** Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e vincula-se a **Dispensa de Licitação nº 046/2023**; e) **Vigência:** até 12 (doze) meses, contados a partir de 29/06/2023; f) **Valor Global:**

R\$ 34.320,00 g) Signatários: pelo Contratante, CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO e, pelo Contratado, ANTONIO JAGNILSON DE AZEVEDO LIMA.

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**C1C1175F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.**  
**006/2023**

O Pregoeiro do município de Coronel Ezequiel/RN, torna público que foi adjudicado pelo pregoeiro, o Pregão em epígrafe, Processo nº 014/2023, cujo objeto é o sistema de registro de preços para futura aquisição de gás glp e água mineral destinados as Secretarias e Programas desta Prefeitura, sendo o objeto do certame adjudicado a seguinte empresa: J F S DANTAS AZEVEDO COM GAS E AGUA CNPJ 11.923.723/0001-89, no valor total de R\$ 84.250,00.

**CAIO VLADMIR SILVA DE SOUZA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**E15614E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.**  
**004/2023**

O Pregoeiro do município de Coronel Ezequiel/RN, torna público que foi adjudicado pelo pregoeiro, o Pregão em epígrafe, Processo nº 012/2023, cujo objeto é o sistema de registro de preços para locação de veículo tipo caminhão aberto, para coleta do lixo urbano, domiciliar e comercial objetivando manter a conservação de ruas e logradouros públicos limpo do município Coronel Ezequiel/RN, sendo o objeto do certame adjudicado a seguinte empresa: C CARDOSO DA SILVA LTDA CNPJ 26.022.531/0001-79, no valor total de R\$ 47.976,00.

**CAIO VLADMIR SILVA DE SOUZA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**BD66B4D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**ERRATA Nº 01/2023**

**ERRATA Nº 01/2023**

Pública errata de nº 01/2023, referente ao indeferimento de inscrição de candidato ao Processo de eleição para conselheiro tutelar pleito 2024-2028.

Em decisão unânime a Comissão Especial Eleitoral do Processo de Eleição do Conselho Tutelar do município de Coronel Ezequiel; resolve:

I – Indeferir a inscrição da candidata Maysa Monycris Vieira da Silva pelo fato da mesma contrariar o Edital onde diz-se:

DA CANDIDATURA

II - Idade igual ou superior a 21 anos na data da inscrição da candidatura.

Coronel Ezequiel, 26 de julho de 2023.

**MARIA NADJA DA COSTA**  
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

**RESULTADO PRELIMINAR PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO AO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR – PLEITO 2024-2028**

**CLASSIFICADOS**

CLASSIFICADO	NOTA
1º Emanuel Nelson Gomes	9,5
2º José Gilberto da Silva Costa	8,0
3º Ismael da Costa nascimento	8,0
4º Mirian Araújo de Macedo	7,5
5º Patrícia Erica da Silva	7,5
6º Joana Paula do Nascimento	6,5
7º Jailson Almeida	6,5
8º Lavinia Cristina das Neves Diniz	6,5
9º Francisco das Chagas da Silva	6,0
10º Maria Janicleide da Silva Faustino	6,0
11º Bruna Suelen Claudino da Silva	5,5
12º Josimar Peixoto da Silva	5,0

**NÃO CLASSIFICADOS**

NÃO CLASSIFICADOS	NOTA
Maria das Dores Araújo	4,0
Janeide da Silva Azevedo	4,0

Coronel Ezequiel, 26 de julho de 2023.

**MARIA NADJA DA COSTA**

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**98807E4D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**COMISSÃO DE PREGÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054-**  
**014/2023**

O **MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA** comunica aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, com o modo de disputa ABERTO E FECHADO, que tem por objeto a contratação dos serviços de hospedagem incluído traslado e alimentação em Natal-RN, conforme as especificações técnicas definidas no Anexo I deste Edital, Termo de Referência, conforme as especificações técnicas definidas no Anexo I deste Edital, Termo de Referência.

A sessão pública se dará a partir das **08h30min** (horário de Brasília-DF) do dia **09 de agosto de 2023**, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), conforme Processo Administrativo nº 01292/2023.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua São José, nº 05, Centro – Coronel João Pessoa/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário das 07h00min às 13h00min, como também no site [www.coroneljoापessoa.rn.gov.br](http://www.coroneljoापessoa.rn.gov.br) e no <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Maiores informações pelo e-mail: [licitacao@coroneljoापessoa.rn.gov.br](mailto:licitacao@coroneljoापessoa.rn.gov.br) e telefone: (84) 3357-0027.

Coronel João Pessoa/RN, 27 de julho de 2023.

**MIGUEL FERREIRA DE AQUINO**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Miguel Ferreira de Aquino  
**Código Identificador:**A3B78812

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2023 - REFERENTE A**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049-032/2023**

**CONTRATO Nº: 050/2023**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
(17.767.390/0001-22)

**CONTRATADA: W. S. COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP**  
(10.212.250/0001-49)

**PROCESSO DE ORIGEM:** Dispensa por Justificativa n.º 049-032/2023

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de insumos e materiais odontológicos para atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Coronel João Pessoa/RN.

**VALOR TOTAL:** R\$ 6.409,65 (seis mil e quatrocentos e nove reais e sessenta e cinco centavos).

**DOTAÇÃO:** 278 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 75 . 2.20 . 0 . 339030 - Material de Consumo - 296 - 3.2009 . 10 . 301 . 75 . 2.22 . 0 . 339030 - Material de Consumo - 351 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 75 . 2.50 . 0 . 339030 - Material de Consumo - 380 - 3 . 2009 . 10 . 302 . 75 . 2.26 . 0 . 339030 - Material de Consumo - 510 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 75 . 2.28 . 0 . 339030 - Material de Consumo - 511 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 75 . 2.28 . 0 . 339030 - Material de Consumo - 598 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 75 . 1.46 . 0 . 339030 - Material de Consumo - 604 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 5 . 1.50 . 0 . 339030 - Material de Consumo.

**VIGÊNCIA:** 25/07/2023 à 29/12/2023.

**DATA DA ASSINATURA.....:** 25/07/2023.

**Publicado por:**  
Regilanio da Silva  
**Código Identificador:**7ED5B0D8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RESOLUÇÃO Nº 07/2023-CMAS**

Aprova o Projeto de aplicação dos recursos do PROCAD SUAS do Município de Cruzeta /RN.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRUZETA/RN, reunido no dia 26 de julho de 2023, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 676/1995 e suas alterações.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o Projeto de aplicação dos recursos do PROCAD SUAS a ser executado nos próximos seis meses.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeta/RN, em 27 de julho de 2023

**MAFALDA SUSANY BARACHO CHAVES DINIZ**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cruzeta/RN

**Publicado por:**  
Balfran Katsson Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**337721D6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**DÉCIMO PRIMEIRO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E**  
**HOMOLOGAÇÃO**

Chamada Pública nº 08/2022

ADJUDICO e HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação – CPL, referente à Chamada Pública nº 08/2022, que tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA A CONTRATAÇÃO PEDREIROS, ELETRICISTAS, PINTORES E SERVENTES, julgada no dia 20 de julho de 2023, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e suas alterações. Credenciadas:

SERVENTE (valor da diária R\$ 79,06)

09º - 51.457.198 FRANCINALDO MARCOS PINHEIRO DA SILVA, CNPJ 51.457.198/0001-78;

10º - 51.407.900 AGNALDO MARTINS DE SOUZA, CNPJ 51.407.900/0001-99.

Currais Novos/RN, 24 de julho de 2023

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Nilton Oliveira de Souza Filho  
**Código Identificador:**7A16F1EC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 5.288, DE 27 DE JULHO DE 2023.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a vacância do cargo comissionado de Secretário(a) Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, conforme Decreto nº 5.278, de 26 de junho de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar por mais 30(trinta) dias os termos do Decreto nº 5.280, de 26 de junho de 2023.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 27 de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 27 de julho de 2023.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Fernandes Dias de Medeiros  
**Código Identificador:**F948BC72

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº**  
**021/2023 - PMCN/ SEBRAE**

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 021/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO RIO GRANDE DO NORTE - SEBRAE/RN E O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, NA FORMA ABAIXO:

**SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO RIO GRANDE DO NORTE - SEBRAE/RN**, sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.060.774/0001-10, com sede na Av. Lima e Silva, 76, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Superintendente, **JOSÉ FERREIRA DE MELO NETO**, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº 3.434.428 SSP/RJ e CPF sob o nº 405.725.607-53, e pelo seu Diretor Técnico, **JOÃO HÉLIO COSTA DA CUNHA CAVALCANTI JÚNIOR**, brasileiro, casado, administrador, portador

da carteira de identidade nº 004.011.319 – SSP/RN e CPF nº 003.703.378-67, ambos residentes e domiciliados em Natal/RN, e o **MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Desembargador Tomaz Salustino, 90, Centro, Currais Novos/RN CEP: 59.380-000, CNPJ: 08.109.126/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito **ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 001693815 – ITEP/RN, inscrito no CPF/MF nº 050.927.804-36, resolvem celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente **ACORDO** tem por objeto a conjugação de esforços entre os partícipes, no sentido de estabelecer ações que contribuam para o desenvolvimento do Município de Currais Novos/RN, com a execução das seguintes ações:

1. Serviços de consultoria, com vistas a organização da produção, o manejo, gestão, regularização e comercialização de produtos, atendendo a 13 (treze) produtores rurais, implantando e operacionalizando projetos de piscicultura integrados a outras atividades agrícolas, de forma a contribuir para o desenvolvimento rural do Município de Currais Novos, de acordo com os princípios que incentivem a competitividade, a inovação e a sustentabilidade, no âmbito do projeto Desenvolvimento Setorial nos Territórios – Aquicultura Potiguar.
2. O desenvolvimento da Cadeia da Reciclagem, através do apoio a Cooperativa de Reciclagem **RECICLA CURRAIS NOVOS**, fortalecimento da coleta seletiva, organização do grupo, gestão empreendedora e engajamento de grandes geradores e sociedade, bem como orientar e capacitar as comunidades remanescentes de quilombolas Negros do Riacho e Queimadas, oportunizando capacitações, orientação, acompanhamento e organização dos grupos com vistas a geração de renda através do empreendedorismo.
3. Serviços de consultoria, com o objetivo de melhorar e monitorar as condições de produção, rebanho, qualidade do leite e socioeconômica dos sistemas produtivos de 10 (dez) produtores, através de suporte técnico ofertado por profissionais especialistas das áreas de zootecnia e medicina veterinária, visando melhorias significativas na cadeia produtiva, o acesso a soluções inovadoras e acompanhamento de todas as etapas para a obtenção dos melhores resultados, no âmbito do Programa Agrordeste/RN.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA INICIATIVA**

O **SEBRAE/RN** vem direcionando seus esforços e suas atividades na sensibilização das comunidades para que elas identifiquem suas vocações e potencialidades, objetivando o fomento das economias locais. Este trabalho não acontece de forma isolada, ao passo que são firmadas parcerias com entidades e órgãos nas diversas esferas. As atividades de consultoria e capacitação que serão objeto desse Acordo são descritas a seguir:

##### **I - Projeto Aquicultura Potiguar:**

a) Organização da produção, o manejo, gestão, regularização e comercialização de produtos, atendendo a 13 (treze) produtores rurais, implantando e operacionalizando projetos de piscicultura integrados a outras atividades agrícolas, de forma a contribuir para o desenvolvimento rural do Município de Currais Novos, de acordo com os princípios que incentivem a competitividade, a inovação e a sustentabilidade, pelo um período de 6 meses.

##### **II -Projeto de Impacto Social:**

- a) Elaboração de planejamento estratégico de cada uma das associações, com elaboração da SWOT e definição de ações;
- b) Implementação de ferramentas de gestão e produção, com vistas ao monitoramento de resultado e tomada de decisão;
- c) Organização documental das associações para que seu acervo esteja protegido;
- d) Elaboração de projeto para captação de recursos através de editais e chamadas públicas, quando disponibilizados;

- e) Elaboração de documentos técnicos para fins de regularização da atividade, nos casos que couber;
- f) Capacitação sobre sistema de controles financeiros e de produção – material reciclável;
- g) Articulação institucional, no tocante a abertura de mercados para os produtos derivados da ação, em conjunto com a secretarias assistentes;
- h) Acompanhamento e regulação de CAFs dos associados das comunidades quilombolas;
- i) Elaboração de documentos importantes para a realização de parcerias – termo de parceria, certificados de doações de matérias realizados por grandes geradores, entre outros (no caso da associação de catadores);
- j) Cursos e palestras como a solução “No Campo” para as comunidades quilombolas – (organização de 1 turma – Cursos: Empreender/Gerenciar/ Controlar/ Gerenciar/ Negociar/ Comercializar / Venda Direta);
- k) Incentivo e organização das comunidades quilombolas para acesso às Políticas Públicas;
- l) Apoio na organização das comunidades quilombolas em participações na Feira da Mulher.

#### **III - Programa Agrordeste/RN:**

- a) Diagnóstico da identidade de cada produtor, em seguida os serviços e consultoria técnica para promover melhorias e Boas Práticas de Produção, Nutrição e Reprodução para Bovinocultura de leite, para os 10 produtores contemplados.
- b) Visitas mensais a propriedade, realizadas por um profissional Zootecnista e medicina veterinária;
- c) Acompanhamento nutricional do rebanho, diagnósticos de gestação, elaboração de calendário vacinal adequado para cada propriedade, aplicação de protocolos, análise de leite (composição, CCS, CPP), teste CMT.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

Para a consecução dos objetivos previstos na Cláusula Primeira, as partes se comprometem a:

##### **I. SEBRAE/RN:**

Subsidiar o percentual de até 70% (setenta por cento) dos valores relativos ao pagamento das ações pactuadas, quais sejam:

**a.1 – Consultoria nas áreas de estruturação, manejo produtivo, gestão, regularização e mercado/comercialização, destinada a 13 (treze) produtores rurais, no Município de Currais Novos, no âmbito do projeto Desenvolvimento Setorial nos Territórios – Aquicultura Potiguar;**

**a.2 - Orientação às associações das 02 (duas) Comunidades Quilombolas e da Associação de Catadores de Materiais Recicláveis - Recicla Currais Novos – Projeto de Impacto Social;**

**a.3 – Consultoria em Boas Práticas de Produção, Nutrição e Reprodução para Bovinocultura de Leite para 10 (dez) produtores de leite do Município de Currais Novos, no âmbito do Programa Agrordeste/RN.**

- b) Contratar empresas de consultoria e instrutoria cadastradas nos sistemas próprios do **SEBRAE**, que detenham comprovada competência técnica para executar as ações previstas;
- c) Utilizar os recursos repassados pelo **MUNICÍPIO**, exclusivamente para o objetivo proposto neste **ACORDO**;
- d) Apresentar o relatório individual acerca do resultado final das consultorias, com as respectivas assinaturas das entidades executoras e dos representantes legais dos pequenos negócios atendidos no âmbito deste **ACORDO**;
- e) Monitorar a realização das ações pactuadas neste **ACORDO**.

##### **II. MUNICÍPIO:**

a) Subsidiar o percentual de 30% (trinta por cento) dos valores relativos ao pagamento da **consultoria nas áreas de estruturação, manejo produtivo, gestão, regularização e**

mercado/comercialização, destinada a 13 (treze) produtores rurais, no âmbito do projeto Desenvolvimento Setorial nos Territórios –Aquicultura Potiguar, bem como para a consultoria, orientação e acompanhamento técnico às associações das 02 (duas) Comunidades Quilombolas e da Associação de Catadores de Materiais Recicláveis - Recicla Currais Novos – Projeto de Impacto Social;

b) Subsidiar o percentual de 20% (vinte por cento) dos valores relativos ao pagamento de consultoria do Programa Agronordeste/RN, para consultoria técnica de Boas Práticas de Produção, Nutrição e Reprodução para Bovinocultura de Leite, tendo em vista que para esta consultoria em específico, os produtores rurais contemplados do projeto aportarão os outros 10% (dez por cento) remanescentes dos custos;

c) Fomentar o desenvolvimento de ações que potencializem os segmentos da piscicultura, quilombolas e de reciclagem de forma sustentável, bem como as boas práticas de produção, nutrição e reprodução da bovinocultura de leite no MUNICÍPIO;

d) Monitorar a realização das ações pactuadas neste ACORDO.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

A execução do objeto do presente ACORDO compreende o montante total de R\$ 158.940,00 (cento e cinquenta e oito mil, novecentos e quarenta reais), do qual caberá ao SEBRAE/RN subsidiar a quantia de R\$ 111.258,00 (cento e onze, duzentos e cinquenta e oito reais) e ao MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS aportar o valor de R\$ 43.272,00 (quarenta e três mil, duzentos e setenta e dois reais). Por sua vez, caberá aos produtores rurais o pagamento da importância de R\$ 4.410,00 (quatro mil quatrocentos e dez reais), da seguinte forma:

a) **Pelo projeto aquicultura potiguar:** Montante total de R\$ 80.500,00 (oitenta mil e quinhentos reais), do qual caberá ao SEBRAE/RN subsidiar a quantia de R\$ 56.350,00 (cinquenta e seis mil e trezentos e cinquenta reais) e ao MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS aportar o valor de R\$ 24.150,00 (vinte e quatro mil e cento e cinquenta reais), que deverá ser repassado ao SEBRAE/RN em 06 (seis) parcelas iguais de R\$ 4.025,00 (quatro mil e vinte e cinco reais), com vencimento todo dia 10, a partir do mês de julho, através da Agência nº 4361-3, Conta Corrente nº 10.810-3, Banco do Brasil, de titularidade do SEBRAE/RN, mediante os seguintes códigos identificadores: 14148 (1º parcela); 14149 (2º parcela); 14150 (3º parcela); 14151 (4º parcela); 14152 (5º parcela); 14153 (6º parcela);

b) **Pelo projeto Impacto Social:** Montante total de R\$ 34.340,00 (trinta e quatro mil e trezentos e quarenta reais), do qual caberá ao SEBRAE/RN subsidiar a quantia de R\$ 24.038,00 (vinte e quatro mil e trinta e oito reais) e ao MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS aportar o valor de R\$ 10.302,00 (dez mil e trezentos e dois reais), que deverá ser repassado ao SEBRAE/RN em 06 (seis) parcelas iguais de R\$ 1.717,00 (um mil setecentos e dezessete reais), com vencimento todo dia 10, a partir do mês de julho, através da Agência nº 4361-3, Conta Corrente nº 10.810-3, Banco do Brasil, de titularidade do SEBRAE/RN, mediante os seguintes códigos identificadores: 14157 (1º parcela); 14158 (2º parcela); 14159 (3º parcela); 14160 (4º parcela); 14161 (5º parcela); 14162 (6º parcela);

c) **Pelo Programa Agronordeste/RN:** Montante total de R\$ 44.100,00 (quarenta e quatro mil e cem reais), do qual caberá ao SEBRAE/RN subsidiar a quantia de R\$ 30.870,00 (trinta mil, oitocentos e setenta reais) e ao MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS aportar o valor de R\$ 8.820,00 (oito mil, oitocentos e vinte reais), que deverá ser repassado ao SEBRAE/RN em 06 (seis) parcelas iguais de R\$ 1.470,00 (um mil, quatrocentos e setenta reais), com vencimento todo dia 10, a partir do mês de julho, através da Agência nº 4361-3, Conta Corrente nº 10.810-3, Banco do Brasil, de titularidade do SEBRAE/RN, mediante os seguintes códigos identificadores: 14157 (1º parcela); 14158 (2º parcela); 14159 (3º parcela); 14160 (4º parcela); 14161 (5º parcela); 14162 (6º parcela); 14163 (7º parcela). Por sua vez, caberá aos produtores rurais o pagamento da importância de R\$ 4.410,00 (quatro mil, quatrocentos e dez reais), que deverá ser repassado ao SEBRAE/RN, em 07 parcelas, de R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais), dividido por dez produtores rurais, onde cada um fica mediante a

geração de 10 códigos identificadores para pagamento via pix (1 para cada produtor) deverá repassar o valor de R\$ 63,00 (sessenta e três reais), a ser feito após a assinatura do presente ACORDO.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de execução do presente instrumento será até 31 de dezembro de 2023, a contar de 21 de julho de 2023, com vigência até 31 de março de 2024, podendo ser prorrogado mediante aditivo de prazo e pela disponibilidade de recursos financeiros, se houver manifesto interesse das partes, com antecedência de 30 (trinta) dias do término deste ACORDO.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente ACORDO poderá ser:

I. Denunciado a qualquer tempo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, por meio de notificação escrita, ficando os participantes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença; ou

II. Rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

b) dissolução ou pela alteração dos Participantes ou pela modificação de sua finalidade ou estrutura, que prejudique a execução deste ACORDO.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Em caso de denúncia do ACORDO, o MUNICÍPIO deverá deixar de utilizar todos os itens constantes como objeto do presente Termo e todos os elementos da identidade visual eventualmente fornecidos pelo SEBRAE/RN.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO

A execução das ações nas áreas de inovação e tecnologia, objeto deste ACORDO, será acompanhada por representantes indicados pelas Partes, quais sejam:

PELO SEBRAE/RN	Marcelo de Oliveira Medeiros - ANALISTA
PELO MUNICÍPIO	Odon Oliveira de Souza Júnior - PREFEITO

#### CLÁUSULA OITAVA – DA AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

O pessoal que a qualquer título for utilizado na execução deste Termo, na condição de empregado, autônomo ou a qualquer outro título, não terá nenhuma vinculação ou direito em relação a outra parte, ficando a cargo exclusivo de cada instituição que assina ao presente ACORDO, a integral responsabilidade no que se refere a todos os seus direitos, mormente os trabalhistas e previdenciários, inexistindo qualquer solidariedade entre as partes.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Se houver ação trabalhista envolvendo os serviços prestados, o empregador/contratante adotar as providências necessárias no sentido de preservar o outro participante e de mantê-lo a salvo de reivindicações, demandas, queixas ou representações de qualquer natureza e, não o conseguindo, se houver condenação, ressarcirá o participante não-empregador/contratante das importâncias que este tenha sido obrigado a pagar, dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis a contar da data do efetivo pagamento.

#### CLÁUSULA NONA – DA ANTICORRUPÇÃO

As partes concordam que executarão as obrigações contidas neste CONTRATO de forma ética e de acordo com os princípios aplicáveis ao Sistema SEBRAE, previstos no artigo 2º do seu Regulamento de Licitações e Contratos, bem como na Lei nº 8.666/1993.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Assumem que são expressamente contrárias à prática de atos que atentem contra o patrimônio e a imagem do Sistema SEBRAE e do MUNICÍPIO.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por meio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob

as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objetivo deste Contrato, ou de outra forma que não relacionada a este Contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

**PARÁGRAFO TERCEIRO-** As partes se comprometem a estabelecer, de forma clara e precisa, os deveres e as obrigações de seus agentes e/ou empregados, para que estejam sempre em conformidade com as leis, as normas vigentes e as determinações deste Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão objeto de análise e estudo entre os partícipes, para composição em cada oportunidade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SIGILO E CONFIDENCIALIDADE**

O MUNICÍPIO compromete-se a:

I. não utilizar a marca SEBRAE ou qualquer material desenvolvido pelo SEBRAE para seus produtos e seus programas, assim como os dados dos clientes a que tenha acesso no decorrer das atividades inerentes a este ACORDO, em ações fora do âmbito de atuação deste Instrumento;

II. tratar todas as informações a que tenha acesso em função deste ACORDO em caráter de estrita confidencialidade, agindo com diligência para evitar sua divulgação verbal ou escrita;

III. manter, por si, por seus prepostos e seus servidores e/ou contratados, irrestrito e total sigilo sobre quaisquer dados que lhe sejam fornecidos em decorrência deste ACORDO, sobretudo quanto à estratégia de atuação do SEBRAE;

IV. manter as INFORMAÇÕES que receber do SEBRAE em segurança e sob sigilo, obrigando-se a tomar todas as medidas necessárias para impedir que sejam transferidas, reveladas, divulgadas ou utilizadas, sem autorização, a qualquer terceiro estranho a este ACORDO;

V. divulgar as INFORMAÇÕES às Pessoas Autorizadas somente na estrita medida em que se fizer necessária tal divulgação, respondendo solidariamente com estes na hipótese de descumprimento;

VI. não copiar, reproduzir, transferir ou usar indevidamente quaisquer INFORMAÇÕES do SEBRAE/RN para qualquer outra finalidade que não seja a promoção deste ACORDO;

VII. não utilizar, reter ou duplicar as INFORMAÇÕES que lhe forem fornecidas para criação de qualquer arquivo, lista ou banco de dados de sua utilização particular ou de quaisquer terceiros, exceto quando autorizada expressamente por escrito pelo SEBRAE/RN;

VIII. não utilizar as INFORMAÇÕES de forma que possa configurar concorrência desleal com o SEBRAE/RN, tampouco explorá-las em outros negócios ou oportunidades comerciais, assim como promover ou participar no seu desenvolvimento, sem prévia e expressa autorização do SEBRAE/RN;

IX. não modificar ou adulterar sem autorização as INFORMAÇÕES fornecidas pelo SEBRAE/RN, bem como a não subtrair ou adicionar qualquer elemento a essas INFORMAÇÕES;

X. armazenar as INFORMAÇÕES físicas em ambiente com acesso físico controlado e restrito, por exemplo: gavetas ou armários com chaves;

XI. armazenar e transmitir as INFORMAÇÕES digitais em ambiente seguro, com controle de acesso e mediante o uso de criptografia;

XII. ler, cumprir e manter-se atualizada com as Políticas, Normas e Procedimentos do SEBRAE/RN, entregues e disponíveis para acesso no momento ou durante o ACORDO.

XIII. devolver ao SEBRAE/RN, ou a exclusivo critério deste, destruir, todas as INFORMAÇÕES que estejam em seu poder em até 48h (quarenta e oito horas), contados da data da solicitação e mediante envio de comprovação da devolução/destruição à critério do SEBRAE/RN;

XIV. em caso de divulgação não autorizada de quaisquer INFORMAÇÕES, defender e fazer valer, em favor do SEBRAE/RN todos os direitos por este detido, decorrentes deste ACORDO ou previstos em lei, a fim de compensá-la por quaisquer danos oriundos de tal divulgação;

XV. informar imediatamente ao SEBRAE/RN o recebimento ou a divulgação por terceiro de quaisquer INFORMAÇÕES do

SEBRAE/RN, além de qualquer falha, suspeita ou ameaça aos ativos do SEBRAE/RN, como por exemplo, mas não se limitando a informações, Recursos de TIC, ambientes físicos, imagem e reputação;

XVI. informar imediatamente ao SEBRAE/RN qualquer violação a este ACORDO.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** -Excluem-se do compromisso de sigilo e confidencialidade aqui previsto as informações: (a) disponíveis ao público de outra forma que não pela divulgação das mesmas pelas Partes; (b) que comprovadamente já eram do conhecimento de uma ou de ambas as Partes antes de terem acesso às Informações em razão deste instrumento; (c) que o Município, seus servidores, empregados e contratados sejam obrigados a divulgar, por ordem judicial ou por determinação de qualquer autoridade governamental, no exercício de seus poderes, hipótese em que a divulgação de informações independerá de autorização ou consentimento escrito do SEBRAE/RN, devendo o Município comunicar prontamente ao SEBRAE/RN de tal ocorrência.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** -O MUNICÍPIO concorda que não deve se opor à cooperação ou empenho de esforços com o SEBRAE/RN para auxiliar na adoção das medidas judiciais competentes, sendo certo que nada poderá ser exigido ou solicitado ao Município que não esteja dentro dos estritos limites legais.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** -As obrigações de sigilo e confidencialidade aqui assumidas permanecerão definitivamente em vigor, mesmo após o rompimento ou término, deste instrumento, seja por que motivo for.

**PARÁGRAFO QUARTO** -A inobservância do disposto nesta cláusula acarretará sanções legais, por elas respondendo o MUNICÍPIO e quem mais tiver dado causa à violação, conforme faculta a lei, no âmbito civil e criminal.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

O uso compartilhado de dados e informações pessoais pelas partes no âmbito desse instrumento, devem observar os requisitos para o tratamento desses dados, atender a finalidade de cadastro e legítimo interesse, com o objetivo de executar as competências legais e respeitar as suas vedações, nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), observado o prazo da entrada em vigor da referida Lei, bem como as seguintes particularidades:

- Os partícipes comprometem-se a obter consentimento prévio e específico dos clientes, via termo expresso, com vistas a troca de dados e respectivo tratamento.
- O Partícipe executor deverá notificar o partícipe concedente sobre as reclamações e solicitações dos Titulares de Dados Pessoais utilizados no convênio, bem como tratar todos os Dados Pessoais como confidenciais.
- O Partícipe executor deverá adotar medidas, ferramentas e tecnologias necessárias para garantir a segurança dos dados e cumprir com suas obrigações.
- Os partícipes deverão manter registro das operações de tratamento de Dados Pessoais que realizar, bem como implementar medidas técnicas e organizacionais necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente (seja ele físico ou lógico) utilizado por ela para o tratamento de e) Dados Pessoais sejam estruturados de forma a atender os requisitos de segurança, aos padrões de boas práticas e de governança e aos
- princípios gerais previstos em Lei e às demais normas regulamentares aplicáveis.

**PARÁGRAFO ÚNICO** -Por fim, o SEBRAE/RN não autoriza a usar, compartilhar ou comercializar quaisquer eventuais elementos de Dados, produtos ou subprodutos que se originem ou sejam criados a partir do tratamento de Dados estabelecido por este termo de ACORDO.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

Fica eleito o foro de Currais Novos – RN, para dirimir qualquer dúvida ou controvérsia acerca do presente instrumento.

Assim, por estarem de comum acordo, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para só fim e efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Currais Novos/RN, 21 de julho de 2023.

Pelo SEBRAE/RN:

Pelo Município:

**JOSÉ FERREIRA DE MELO NETO**

Diretor Superintendente

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**JOÃO HÉLIO COSTA DA CUNHA CAVALCANTI JÚNIOR**

Diretor Técnico

**Testemunhas:**

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**B8B5A827

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 337/2023 PROCESSO PMCN/RN Nº 3.881/2023**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa 49.173.467 HERYWELTON KAROL PEREIRA DA NOBREGA, CNPJ: 49.173.467/0001-22, para apresentação musical da Banda Musical Maestro Santa Rosa, nos dias 15 (na inauguração do Pórtico na entrada da cidade), 22, 23, 24 e 25 (referente às novenas de Sant'Ana), e dia 26 julho de 2023 (missa solene pela manhã e Procissão de Sant'Ana), com valor de R\$ 4.486,00 (quatro mil quatrocentos e oitenta e seis reais) cada apresentação, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 12.778/2023.. Currais Novos, 10 de julho de 2023. Odon Oliveira de Souza Junior – Prefeito Municipal.

\*Republicado por Incorreção

**Publicado por:**

Nilton Oliveira de Souza Filho

**Código Identificador:**2B4217D5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 082/2023**

**Portaria nº 082/2023, Doutor Severiano, 17 de julho de 2023.**

**O Prefeito Municipal de Doutor Severiano**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais com base no art. 42 da Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - EXONERAR** a Pedido do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano, a Srª. **REGINA CÉLIA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, matrícula nº 302, portadora da Cédula de Identidade de nº 1.702.363 – SSP/RN e CPF nº 009.711.344-13, do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto deste município.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.**

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Michel Régis de Souza Melo

**Código Identificador:**C6877AF3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
043/2023**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COLCHÕES DE ESPUMA PARA ATENDER A DEMANDA DA DEFESA CIVIL DE DOUTOR SEVERIANO, EM CARÁTER EMERGENCIAL CONFORME SEGUEM DESCRITO.

A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, no uso das suas atribuições legais, considerando os preços exibidas, e a necessidade pretendida, relativas ao objeto acima identificado, bem como a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, autoriza DISPENSA DE LICITAÇÃO para atender objeto mencionado, conforme especificações contidas na solicitação de despesas, e determina a instauração do competente processo administrativo, o que faz com espeque no Art. 75, VIII, da Lei 14.133/21, e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista que atende as finalidades precípuas da administração e está dentro do limite permitido.

Doutor Severiano – RN, 26 de julho de 2023.

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Michel Régis de Souza Melo

**Código Identificador:**A2CD5B06

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
043/2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

AUTORIZAR a dispensa de licitação, após acato do parecer jurídico desta entidade, e parecer da comissão de licitação em favor de ELZA MARIA FERNANDES PINHEIRO - CNPJ: 02.978.796/0001-87, com sede na Rua Padre Tertuliano, 08/11, Centro, Doutor Severiano/RN, CEP: 59.910-000, com o valor total de R\$ 19.750,00 (dezenove mil e setecentos e cinquenta reais), para aquisição de colchões de espuma para atender a demanda da Defesa Civil de Doutor Severiano, em caráter emergencial conforme seguem descrito. Verificamos que o mesmo se encontra revestido das exigências legais, com fundamento no Art. 75, VIII, da Lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021, e suas atualizações.

RATIFICO, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o Despacho da Comissão de Licitação.

Doutor Severiano/RN, 27 de julho de 2023.

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**C53750ED

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS - SAAE**  
**TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**007/2023**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TANQUE CONFECCIONADO EM POLIETILENO, CONFORME SEGUEM DESCRITO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTO.

OSERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS – SAAE CNPJ Nº: 28.716.476/0001-42, no uso das suas atribuições legais, considerando os preços exibidas, e a necessidade pretendida, relativas ao objeto acima identificado, bem como a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, autoriza DISPENSA DE LICITAÇÃO para atender objeto mencionado, conforme especificações contidas na solicitação de despesas, e determina a instauração do competente processo administrativo, o que faz com espeque no Art. 75, II da Lei 14.133/21, e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista que atende as finalidades precípua da administração e está dentro do limite permitido.

Doutor Severiano – RN, 24 de julho de 2023.

**Francisco Edson da Silva**  
**Diretor Administrativo/ SAAE**  
**Portaria nº 021/2021.**

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**3DAC18C5

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS - SAAE**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**007/2023**

O Sr. Francisco Edson da Silva, Diretor Administrativo/ SAAE.  
**RESOLVE:**

AUTORIZAR a dispensa de licitação, após acato do parecer jurídico desta entidade, e parecer da comissão de licitação em favor de GALERIA DA CONSTRUCAO LTDA- CNPJ: 70.153.762/0001-03, com sede na Rua QUINTINO BOCAIUVA, 356, CENTRO, Pau dos Ferros/RN com o valor total de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais) para Contratação de empresa para aquisição de tanque confeccionado em polietileno, conforme segue descrito, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Águas e Esgoto. Verificamos que o mesmo se encontra revestido das exigências legais, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/21 de 01 de abril de 2021, e suas atualizações.

RATIFICO, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o Despacho da Comissão de Licitação.

Doutor Severiano/RN, 25 de julho de 2023.

**Francisco Edson da Silva**  
**Diretor Administrativo/ SAAE**  
**Portaria nº 021/2021.**

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**B68DC8F7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº**  
**DV00024/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00024/2023, que objetiva: Aquisição de instrumentos musicais e peças de reposição para as fanfarras das escolas; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: METAL ZONE COMERCIO DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA - R\$ 7.204,00.

Equador - RN, 27 de Julho de 2023

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA -**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Celia Bandeira da Silva Araujo  
**Código Identificador:**2DADB0A1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº**  
**DV00024/2023**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição de instrumentos musicais e peças de reposição para as fanfarras das escolas; DESIGNO os servidores Maria da Paz Andrade Felipe, Secretária de Educação, como Gestora; e Jardel Barbosa de Souza, Chefe de Divisão de Equipe Pedagógica, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00024/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Equador - RN, 27 de Julho de 2023

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA -**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Celia Bandeira da Silva Araujo  
**Código Identificador:**30F8F01F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00024/2023**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00024/2023. OBJETO: Aquisição de instrumentos musicais e peças de reposição para as fanfarras das escolas. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Educação. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 27/07/2023.

Equador - RN, 27 de Julho de 2023

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA -**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Celia Bandeira da Silva Araujo  
**Código Identificador:**96E258A5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 1DV24/2023**

OBJETO: Aquisição de instrumentos musicais e peças de reposição para as fanfarras das escolas. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00024/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Equador: 02.030 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.122.0002.2005 MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL 1.500.000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) 3390,30 Material de Consumo 12.361.0002.2007 MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL 1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos –MDE 3390,30 Material de Consumo 1.540.0000 Trans. do FUNDEB 3390,30 Material de Consumo



1.550.0000 Trans. do Salário-Educação 3390,30 Material de Consumo 1.552.0000 Transf. FNDE – PNAE 3390,30 Material de Consumo 12.361.0002.1007 AQUISIÇÃO DE VEICULO, EQUIPAMENTO E MOBILIARIO / ENS. FUNDAMENTAL 1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos –MDE 4490.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 1.540.0000 Trans. do FUNDEB 4490.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 1.550.0000 Trans. do Salário-Educação 4490.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 1.552.0000 Transf. FNDE – PNAE 4490.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até 29/12/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 1DV24/2023 - 27.07.23 - METAL ZONE COMERCIO DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA - R\$ 7.204,00.

Equador - RN, 27 de Julho de 2023

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Celia Bandeira da Silva Araujo  
**Código Identificador:**178B0811

**GABINETE DO PREFEITO**  
**QUARTO EXTRATO DE ADITIVO Nº 1PP36/2021**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra terceirizada e contínua. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00036/2021. ADITAMENTO: Repactuação contratual de acordo com a convenção coletiva/RN 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 1PP36/2021 - Contec Serviços Terceirizados Ltda. - 4º Aditivo - acréscimo de 9,11% - equivalente a R\$ 225.669,12. O valor consolidado passa para R\$ 3.172.287,36. ASSINATURA: 27.07.23

Equador/RN; em 27 de Julho de 2023.

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Celia Bandeira da Silva Araujo  
**Código Identificador:**10742A06

**GABINETE DO PREFEITO**  
**OITAVO EXTRATO DE ADITIVO Nº 01TP2/2021**

OBJETO: Reforma e ampliação de UBS. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00002/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 01TP2/2021 - E&M Administração de Imóveis e Construções Ltda. - 8º Aditivo - prorroga o prazo por mais 120 dias. ASSINATURA: 27.07.23

Equador/RN; em 27 de Julho de 2023.

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Celia Bandeira da Silva Araujo  
**Código Identificador:**EAD667A4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 000049/2023 TERMO DE**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 000049/2023**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 24, II da Lei Federal nº. 8.666/93, para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

**RESOLVE:**

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para realização desta despesa, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA DESTINADA AS CONFECÇÕES DE ROUPAS E TOALHAS VARIADAS, PARA ATENDER AO EVENTO CULTURAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN.**

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2023, com a contratação da pessoa física **MARIA LÚCIA MACHADO FERREIRA**, inscrita no CPF sob nº. 012.927.098-98, no valor global de R\$ 11.189,00 (onze mil cento e oitenta e nove reais).

3 – O Município efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Dê ciência e cumpra-se.

Espírito Santo/RN, 27 de julho de 2023.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**39302B0B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 253/2023 – GP EM, 27/07/2023**

**Ementa:** Dispõe sobre a concessão de Diária(s) o(à) Servidor(a), que especifica e dá outras providências..

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 403/2022-GP.

**R E S O L V E**

**Art. 1º**

Concessão de 01 (uma) diária, a servidora **THAMIRES MAYARA DE OLIVEIRA E SILVA**, Gerente do Programa Auxílio Brasil, CPF: XXX.705.654-XX, Matrícula: 1375, cuja a finalidade é o custeio de despesas com alimentação e locomoção urbana na cidade de Natal/RN, aos dias 27 de julho de 2023, onde irá participar de uma Reunião mensal de Apoio Técnico às Coordenações Municipais do Cadastro Único e Programa Bolsa Família.

. **Art. 2º** Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

**Parágrafo único:** Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE  
PUBLIQUE – SE  
ECUMPR A – SE

**Felipe Guerra/RN, 27/07/2023**

**Salomão Gomes de Oliveira**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Francisco Gerlenio de Lira  
**Código Identificador:**44F5FFD3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 254/2023 – GP EM, 27/07/2023**

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) o(à) Servidor(a), que especifica e dá outras providências..

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 403/2022-GP.  
**RESOLVE**

**Art. 1º**

Concessão de 01 (uma) diária, a servidora ELIZÂNGELA CANELA DE MORAIS, Subsecretária de Assistência Social, CPF: XXX.405.004-XX, Matrícula: 1296, cuja a finalidade é o custeio de despesas com alimentação e locomoção urbana na cidade de Natal/RN, aos dias 27 de julho de 2023, onde irá participar de uma Reunião mensal de Apoio Técnico às Coordenações Municipais do Cadastro Único e Programa Bolsa Família.

. **Art. 2º** Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

**Parágrafo único:** Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE  
PUBLIQUE – SE  
ECUMPR A – SE

**Felipe Guerra/RN, 27/07/2023**

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Francisco Gerlenio de Lira  
**Código Identificador:**C26FF763

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 255/2023 – GP EM, 27/07/2023**

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) o(à) Servidor(a), que especifica e dá outras providências..

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 403/2022-GP.  
**RESOLVE**

**Art. 1º**

Concessão de 01 (uma) diária, a servidora JENNIFER CHRISLER DE MENEZES, Farmaceutica, CPF: XXX.640.184-XX, Matrícula: 1568, cuja a finalidade é o custeio de despesas com alimentação e

locomoção urbana na cidade de Mossoró/RN, aos dias 27 de julho de 2023, onde irá participar de um Treinamento Sobre o Horus.

. **Art. 2º** Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de **R\$ 100,00 (cem reais)**, para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

**Parágrafo único:** Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE  
PUBLIQUE – SE  
ECUMPR A – SE

**Felipe Guerra/RN, 27/07/2023**

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Francisco Gerlenio de Lira  
**Código Identificador:**1B6D09EF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 256/2023 – GP EM, 27/07/2023**

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) o(à) Servidor(a), que especifica e dá outras providências..

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 403/2022-GP.

**RESOLVE**

**Art. 1º**

Concessão de 05 (cinco) diárias e 04 (quatro) pernoites, ao Chefe do Executivo, SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA, CPF: XXX.XXX.XX4-68, cuja a finalidade é o custeio de despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana na cidade de Paraty/RJ, aos dias 01 à 05 de agosto de 2023, oportunidade em que irá participar do 10º Encontro de Cidades Históricas, Turísticas e Patrimônio Mundial.

. **Art. 2º** Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de **R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)**, para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

**Parágrafo único:** Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE  
PUBLIQUE – SE  
ECUMPR A – SE

**Felipe Guerra/RN, 27/07/2023**

**JIMMY CARTER CANUTO**  
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**  
Francisco Gerlenio de Lira  
**Código Identificador:**CB2B0ECB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 257/2023 – GP EM, 27/07/2023**

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) o(à) Servidor(a), que especifica e dá outras providências..

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 403/2022-GP.

**R E S O L V E**

**Art. 1º**

Concessão de 05 (cinco) diárias e 04 (quatro) pernoites, ao Vice-Prefeito, FRANCISCO UBIRACY FEITOSA PASCOAL, CPF: XXX.XXX.405-53, cuja a finalidade é o custeio de despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana na cidade de Paraty/RJ, aos dias 01 a 05 de agosto de 2023, oportunidade em que irá participar do 10º Encontro de Cidades Históricas, Turísticas e Patrimônio Mundial.

. **Art. 2º** Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de **R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)**, para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

**Parágrafo único:** Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

R E G I S T R E – S E  
P U B L I Q U E – S E  
E C U M P R A – S E

**Felipe Guerra/RN, 27/07/2023**

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Francisco Gerlenio de Lira

**Código Identificador:DE0C748B**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 258/2023 – GP EM, 27/07/2023**

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) o(à) Servidor(a), que especifica e dá outras providências..

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 403/2022-GP.

**R E S O L V E**

**Art. 1º**

Concessão de 02 (duas) diárias, ao Senhor Secretário de Educação, LUIZ AGNALDO DE SOUZA, CPF: XXX.740.724-XX, Matrícula - 1181, cuja a finalidade é o custeio de despesas com alimentação e locomoção urbana na cidade de Natal/RN, aos dias 27 à 29 de julho de 2023, ensejo em que irá participar do EXPOEDUC 2023, como o Tema: A ESCOLA EM 360º.

. **Art. 2º** Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de **R\$ 800,00 (oitocentos reais)**, para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

**Parágrafo único:** Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

R E G I S T R E – S E  
P U B L I Q U E – S E  
E C U M P R A – S E

**Felipe Guerra/RN, 27/07/2023**

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Francisco Gerlenio de Lira

**Código Identificador:8F7CEC1C**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 259/2023 – GP EM, 27/07/2023**

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) o(à) Servidor(a), que especifica e dá outras providências..

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 403/2022-GP.

**R E S O L V E**

**Art. 1º**

Concessão de 02 (duas) diárias, ao Servidor, ALIPSSON GUSTAVO TAVARES DA SILVA, CPF: XXX.633.644-XX, Matrícula - 1545, cuja a finalidade é o custeio de despesas com alimentação e locomoção urbana na cidade de Natal/RN, aos dias 27 à 29 de julho de 2023, ensejo em que irá participar do EXPOEDUC 2023, como o Tema: A ESCOLA EM 360º.

. **Art. 2º** Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

**Parágrafo único:** Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

R E G I S T R E – S E  
P U B L I Q U E – S E  
E C U M P R A – S E

**Felipe Guerra/RN, 27/07/2023**

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Francisco Gerlenio de Lira

**Código Identificador:0C92D2D8**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 260/2023 – GP EM, 27/07/2023**

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) o(à) Servidor(a), que especifica e dá outras providências..

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 403/2022-GP.

**R E S O L V E**

**Art. 1º**

Concessão de 02 (duas) diárias, ao Servidora, KARLA CHRISTIANE DE GOIS LIRA, CPF: XXX.779.954-XX, Matrícula - 1291, cuja a finalidade é o custeio de despesas com alimentação e locomoção urbana na cidade de Natal/RN, aos dias 27 à 29 de julho de 2023,

ensajo em que irá participar do EXPOEDUC 2023, como o Tema: A ESCOLA EM 360°.

. **Art. 2º** Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

**Parágrafo único:** Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
ECUMPRASE

Felipe Guerra/RN, 27/07/2023

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Francisco Gerlenio de Lira

**Código Identificador:**16A20F1F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 261/2023 – GP EM, 27/07/2023**

**Ementa:** Dispõe sobre a concessão de Diária(s) o(à) Servidor(a), que especifica e dá outras providências..

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 403/2022-GP.

**RESOLV E**

**Art. 1º**

Concessão de 01 (uma) diária, a Secretária, MARIA DE FATIMA MAXIMINA MOTA MAIA, CPF: XXX.XXX.354-72, Matrícula: 1180, cuja a finalidade é o custeio de despesas com alimentação e locomoção urbana na cidade de Natal/RN, aos dias 27 de julho de 2023, onde irá participar da Assembleia Ordinária do COEGEMAS/RN.

. **Art. 2º** Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

**Parágrafo único:** Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
ECUMPRASE

Felipe Guerra/RN, 27/07/2023

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Francisco Gerlenio de Lira

**Código Identificador:**18FB4B38

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO EXECUTIVO Nº470 GP 27 DE JULHO DE 2023**

**Ementa:** Declara em situação anormal, caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** as áreas do Município afetadas pela ESTIAGEM – COBRADE: 1.4.1.1.0 e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELPE GUERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais; e,

**CONSIDERANDO**, ser o Chefe do Executivo Municipal, o responsável pelo exercício e direção superior da administração pública municipal, consoante prescreve o art. 45, inciso II, da LOM;

**CONSIDERANDO**, considerando o disposto no art. 7º, VII, da Lei Federal n.º 12.608, de 10 de abril de 2012, que instituiu a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC);

**CONSIDERANDO**, a Portaria nº 260 de 02 de Fevereiro de 2022, e Portaria federal nº3646, de 20 de Dezembro de 2022 lavra do Ministério do Desenvolvimento Regional, a qual estabelece os procedimentos e critérios para o reconhecimento federal e para declaração de situação de emergência ou estado de calamidade pública pelos Municípios, Estados e pelo Distrito Federal;

**CONSIDERANDO**, que a irregularidade das chuvas e o registro de elevadas temperaturas vêm comprometendo o armazenamento de água, causando sérios problemas ao abastecimento para o consumo humano e animal desde do ano de 2012, diminuindo o padrão de qualidade de vida da população;

**CONSIDERANDO**, competir ao município a preservação do bem estar da população nas regiões atingidas por eventos adversos, causadores de desastres, para, em regime de cooperação, combater e minimizar os efeitos das situações de anormalidade;

**CONSIDERANDO**, o Parecer Técnico nº 002, de 27 de Junho de 2022, da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil;

**D E C R E T A**

**Art 1º** - Fica declarada a existência de situação anormal provocada por **ESTIAGEM, COBRADE: 14110 NIVEL II** desastre crônico, gradual e previsível, caracterizada como **“SITUAÇÃO DE EMERGENCIA” Cobrade:14110** nas áreas comprovadamente afetadas, conforme o Formulário de Informações do Desastre – FIDE – registrado no Sistema Integrado de Informações sobre Desastre – S2ID – pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

**Art 2º** - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, nas ações de respostas ao desastre e reabilitação do cenário.

**Art 3º** - Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de reposta ao desastre e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto às comunidades, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, tudo sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

**Art 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário

**REGISTRE-SE,**  
**PUBLIQUE-SE,**  
**E CUMPRASE**

Felipe Guerra-RN, 27 de julho de 2023

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Gerlenio de Lira

**Código Identificador:**5EE8F14C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2023**

Processo Administrativo nº. 21070002/2023 LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN. LOCADOR: VITORIA MILENA ALVES DA NOREGA - CPF: 711.461.174-93. O Prefeito Municipal considerando o laudo e parecer técnico da Comissão de Avaliação de Imóvel exarado no presente processo administrativo. RATIFICA para os devidos fins, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93, a Dispensa de Licitação nº 40/2023, que tem por objeto a locação de

Imóvel situado na Avenida Mira Selva, 78, Zona Urbana, município de Felipe Guerra. Para o funcionamento da sede da Secretaria Municipal de infraestrutura e obras da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade Orçamentária: 06 - Sec. Mun. de Inf. Est. e Obras Públicas - Programa: 2026 Manutenção da Sec. Municipal de Infra- Estrutura e Obras Públicas. Elemento de Despesas: 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. Valor total de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), correspondendo ao valor mensal de R\$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais). Felipe Guerra/RN, 24 de julho de 2023. Matéria republicada por ter constatado incorreção no original em 26 de Julho de 2023, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, Edição Nº 3083, página 43. **Salomão Gomes de Oliveira - Prefeito**

**Publicado por:**  
Wileano Leite de Góis  
**Código Identificador:**6E4CE56A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 150, DE 27 DE JULHO DE 2023**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo nº 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, a Ata da 1ª Reunião Extraordinária do COMTUR em 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear para as funções de Presidente, Vice-presidente e Secretária do COMTUR – Conselho Municipal de Turismo os seguintes membros:

CARGO	NOME	REPRESENTANTE DO:
Presidente	Edison Faustino Cavalcante	Poder Público
Vice-Presidente	Francisca Adriana Silva	Sociedade Civil
Secretária	Rosemary Medeiros da Silva Figueiredo	Comércio Local

Art. 2º - O mandato dos membros instituídos pela presente Portaria será cumprido no período de 08 de maio de 2023 até 07 de maio de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de maio de 2023

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 27 de julho de 2023

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
**Código Identificador:**B4863D8C

**GABINETE DA PREFEITA  
NOTIFICAÇÃO**

PROCESSO Nº 29030001/2021  
PREGÃO ELETÔNICO: 009/2021 SRP

**Contratada:** ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, Av. João Fernandes, nº 10, Mossoró/ RN, inscrita no CNPJ sob o nº 32.932.000/001-16

**Objeto do Contrato:** Contratação de empresa para fornecer material permanente.

**Objeto da Notificação:** Aplicação, como Sanção, da Multa Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total do contrato, totalizando o valor de R\$1.419,00(Um mil quatrocentos e dezenove reais), e da suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a administração pública municipal de Fernando Pedroza/RN por 02 (dois) anos em decorrência de previsão na norma geral dos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, assim como nos termos do item 21.1 do Edital Pregão Eletrônico 009/2021 – Registro de Preços para Compras, uma vez que a empresa contratada ultrapassou os prazos contratualmente fixados para o desempenho das obrigações, bem como, não apresentou qualquer justificativa, quando notificada extrajudicialmente.”

Por fim, informo a Empresa, ZIB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº32.932.000/0001-16, que o prazo para interpor recurso será de **05 (cinco)** dias úteis, à contar do recebimento da notificação/intimação.

Fernando Pedroza/RN 27 de julho de 2023

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
**Código Identificador:**5A098FFC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010070074/2023**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010070074/2023

**Objeto:** Serviços de manutenção de impressoras a laser para a Secretaria Municipal de Assistência Social

**Contratado:** A.M. ABRANTES DE OLIVEIRA- PRECOPIA (04.121.879/0001-80)

**Valor Total Julgado:** R\$ 120,00

**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**070DA0DF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010070076/2023**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010070076/2023

**Objeto:** Aquisição de material de informática destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social

**Contratado:** A.M. ABRANTES DE OLIVEIRA- PRECOPIA (04.121.879/0001-80)

**Valor Total Julgado:** R\$ 353,36

**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**BA0515B8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
DECISÃO ADMINISTRATIVA SANCIONADOR 76386353/2023  
- SAULO VARELA CALDAS**

DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR  
76386353/2023

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023**

EMPRESA: SAULO VARELA CALDAS EIRELI

CNPJ nº 21.268.253/0001-10

MOTIVO: PARALIZAÇÃO DA OBRA

Dos Fatos

Trata-se de abertura de processo administrativo para apurar conduta da empresa SAULO VARELA CALDAS EIRELI no fornecimento de máquinas impressoras para administração municipal

Nesse sentido, o setor de fiscalização de contratos notificou a empresa a cerca dos fatos narrado pelo gestor de contratos:

*A empresa recebeu a Ordem de Serviço em 11 de maio de 2023, mas até a presente data não deu início aos serviços e nem apresentou na Secretaria de Obras uma justificativa de paralisação. Por esse motivo solicitamos que a empresa contratada apresente no setor responsável da Prefeitura Municipal de Galinhos sua justificativa referente a paralisação da obra em questão.*

Nessa esteira, foi oportunizado a empresa a ampla defesa e ao contraditório conforme preconiza a legislação vigente e a empresa manifestou-se a cerca da notificação em tela:

*Para da uma qualidade no SERVIÇO DE “REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO” é preciso fazer um nivelamento do piso cimentado pois, o piso do local se encontra desnivelado. Diante desta constatação fica impossibilitado de executar.*

[...]

*Devido à ampliação do prédio, a cobertura terá que fazer a retirada de toda a madeira, analisar as linhas para da queda d'água. Outro fato é que com o aumento do prédio terá aumento na elevação de alvenaria, massa única, pintura e demais itens. (grifou-se)*

É imperioso destacar, o apontamento da empresa no quesito técnico a qual foi solicitado mediante despacho da Secretaria de Obras e Infraestrutura solicitando a manifestação do setor de engenharia que respondeu de pronto:

*Após uma nova análise técnica no projeto a cima citado, foi constatado uma falha na elaboração do orçamento inicial, pelo qual deixa de atender o pleno objeto. Será necessário elaborar uma readequação na planilha orçamentária*

[...]

*Também, foi analisada a proposta apresentada pela empresa em questão, e nela observado uma desconformidade com o Edital. A mesma alterou o item 5.9 da planilha orçamentária, modificando sua nomenclatura (grifou-se)*

É o que basta relatar.

**Do Direito**

Nessa senda, podemos identificar ambos erros no projeto inicial e na planilha da proposta apresentado pela empresa vencedora, a qual o engenheiro alega desconformidade com o item 5.9 da planilha.

Nesse diapasão entendemos pela RECISÃO unilateral do contrato outrora firmado com a empresa, para a realização de novo projeto contemplando as inconformidades apontadas.

**CONCLUSÃO:**

Ante o exposto, analisados os fundamentos de Fato e de Direito, decidimos pela RECISÃO do contrato firmado com a empresa SAULO VARELA CALDAS EIRELI, inscrita no CNPJ 21.268.253/0001-10 e CANCELAMENTO do processo TOMADA

DE PREÇOS 001/2023 – TP para readequação do projeto para atender o pleno interesse público

Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar RECURSO, conforme previsão do art. 109, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no PRAZO DE 05 DIAS ÚTEIS, a contar da data do recebimento desta penalidade, dirigido ao Prefeito, no endereço Praça dos 3 Poderes, 717, Centro, Galinhos/RN.

Publique-se. Intime-se.

Galinhos/RN, 27 de julho de 2023.

(assinado Eletronicamente)

**ADRIANO LOURENÇO DA COSTA**

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

**Publicado por:**

Gildazio de Oliveira Vidal

**Código Identificador:**D8DE7412

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP - N.º  
048/2023**

A Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, através da sua comissão oficial, torna público que realizará a licitação, acima epigrafada conforme OBJETO: **AQUISIÇÃO DE ANÁLOGOS DE INSULINA, INSUMOS E MATERIAL PERMANENTE PARA CONTROLE DE GLICEMIA, para atender à necessidade dos pacientes diabéticos e insulino-depetendes do Sistema Único de Saúde do Município de Goianinha/RN** – início de acolhimento das propostas: 11:00 horas do dia 28/07/2023 – termino: 11:00 horas do dia 09/07/2023. E Abertura das propostas: às 11:00 horas do dia 09/07/2023, início da sessão de disputa de preços: às 11:01 horas do dia 09/07/2023. HORÁRIO DE BRASÍLIA. Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, Rodovia RN 003, km 053, nº 96, Centro, Goianinha/RN. Fone (0xx84) 3243-3900 – pelo e-mail: cplgoianinha2022@gmail.com ou pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br. Goianinha/RN, 27 de julho de 2023 -

A **COMISSÃO.**

**Publicado por:**

Daniel Anselmo Soares

**Código Identificador:**110D88DE

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE  
GOIANINHA-IPREVGIOIANINHA  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 17/2023**

O Diretor Executivo do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE GOIANINHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancoradas na norma inscrita no Art. 26, “Caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público e considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto à empresa EMBARQUE JA VIAGENS E TURISMO LTDA - CNPJ: 10.477.835/0001-90 para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS, PARA ESTE INSTITUTO, no valor global de R\$ 3.590,44(TRÊS MIL QUINHENTOS E NOVENTA REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), ancorado no art. 24, inciso II, da Lei federal 8.666/1993 e suas alterações.

Goianinha/RN, 27 de julho de 2023.

**FABIO JOSE DE VASCONCELOS UCHOA**

Diretor Executivo

**Publicado por:**  
Fabio Jose de Vasconcelos Uchoa  
**Código Identificador:**842E4C02

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 75/2023 - COORDENAÇÃO COMPDEC**

**PORTARIA Nº 75/2023/GP  
DE 26 DE JULHO DE 2023.**

*Dispõe sobre a nomeação dos membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC e dá outras providências.*

A Prefeita do Município de Grossos, Cinthia Sonale Silva Alves e Souza, no uso de suas atribuições legais, e conforme a Lei Municipal 444 de 18 de maio de 2009.

**RESOLVE:**

**Art 1º** - Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.

Senhor KALLYANDERSON FERREIRA DOS SANTOS - **COORDENADOR**

Senhor ELI DE SOUZA LIMA - **SECRETÁRIO**

Senhora ANDREZA MARIA DE OLIVEIRA DIAS - **SETOR TÉCNICO**

Senhor TIAGO JAKSON FERREIRA XAVIER DA SILVA - **SETOR OPERATIVO**

**Art 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Cumpra-se e publique-se.**

**Palácio José Marcelino Filho. Gabinete da Prefeita.**

Grossos/RN, 26 de julho de 2023.

**CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Fabrícia Elida Dantas do Vale  
**Código Identificador:**57FC18C5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 821/2023**

Dispõe sobre a criação da tv câmara municipal de Guimarães/RN (canal legislativo) destinado a divulgação das atividades desenvolvidas pelo poder legislativo do município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guimarães, Estado do Rio Grande do Norte, no exercício de suas funções e atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com demais ordenamentos pertinentes ao assunto, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou, promulga e sanciona a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** - Fica criada, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, a TV Câmara, como órgão de radiodifusão de sons e imagens da Câmara Municipal de Guimarães/RN, que se regerá pelo disposto nesta lei nas Legislações Federais e Estaduais aplicáveis.

Parágrafo único. A TV Câmara é todo conjunto de procedimentos técnicos e administrativos necessários a divulgação e transmissão de imagens e sons, ao vivo ou gravados por sistemas via WEB, TV a cabo ou por meios de propaganda eletromagnética, em UHF ou VHF em sinal aberto, ou qualquer outro meio que venha a ser criado.

**Art. 2º** - O objetivo da TV Câmara é o de dar transparência as atividades do Poder Legislativo através da documentação e divulgação dos trabalhos parlamentares, inclusive com a transmissão das sessões, audiências públicas e de reuniões de comissões, quando for o caso, mediante a utilização do Canal Municipal próprio.

Parágrafo único. Inclui-se nos objetivos da TV Câmara:

I – A promoção e divulgação dos atos, trabalhos, projetos, sessões e eventos dos Poderes Públicos de todas as esferas de governo;

II – A promoção dos direitos a informação, a comunicação, a educação e a cultura, bem como dos outros direitos humanos e sociais, mediante debates e palestras através de audiências públicas;

III – Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade, práticas esportivas, documentários, entrevistas oferecendo mecanismo a sua formação e integração nas questões públicas.

IV – A prestação de serviços de utilidade pública;

V – A promoção de programas de finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, em benefícios de desenvolvimento geral da comunidade.

**Art. 3º** - A TV Câmara subordina-se diretamente ao Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guimarães/RN.

**Art. 4º** - São funções da TV Câmara;

I – A transmissão das sessões plenárias, audiências públicas e reuniões das comissões;

II – A gravação, edição e veiculação das matérias relacionadas diretamente à Câmara Municipal e informações gerais da cidade que tenham interesse público, compreendendo:

- A promoção e a divulgação dos atos, trabalhos, projetos, sessões e eventos dos Poderes Públicos de todas as esferas de governo;
- Audiências públicas convocadas;
- Audiências concedidas pela Câmara Municipal a autoridades e representantes de entidades.

III – A divulgação dos trabalhos da Mesa Diretora, da Presidência e das Comissões;

IV – A divulgação dos trabalhos dos Vereadores quando no exercício da atividade parlamentar, compreendendo:

V – Divulgação de eventos municipais e notícias esportivas e da cidade, com acompanhamento de atos e eventos promovidos pela câmara municipal ou que tenham interesse público ou que tenham participação de vereadores, com equipe interna externa para entrevistas para programação diária da TV.

- Participação das sessões partidárias;
- Participação nas Comissões e nas audiências públicas promovidas pela Câmara Municipal;
- Manifestações de opinião sobre matérias submetidas à apreciação da Câmara Municipal;
- Manifestações sobre assuntos tratados em eventos dos quais tendo participado como representante oficial da Câmara de Vereadores;
- Prestação de contas à opinião pública sobre suas atividades parlamentares;

V – A transmissão de programas de interesse social e coletivo;

VI – A cobertura de eventos locais promovidos por entidades públicas ou privadas e por órgãos dos Poderes Públicos, que tenham caráter de interesse social ou coletivo.

Art. 5º - A programação a TV Câmara deve ter caráter institucional, informativo, educativo e de orientação social, voltada inteiramente à promoção da democracia, da valorização do cidadão, de difusão de valores éticos, morais, sociais, artísticos, culturais, históricos e de prevenção ambiental, nos termos da Lei Orgânica do Município e de legislação superveniente aplicável.

Art. 6º - A Câmara Municipal fica autorizada a firmar convênios, contratos e acordos de cooperação com outras emissoras, entidades e instituições públicas e privadas, demais operadoras de canais de televisão, com o fim precípuo de viabilizar a melhor programação da TV Câmara, além de distribuir sua programação para outras redes de comunicação, inclusive realizar convênios para promoção do interesse público.

Art. 7º - Fica autorizado o Poder legislativo contratar equipe de produção, edição para pleno funcionamento da TV Câmara, inclusive aquisição de bens e serviços, podendo designar servidores do quadro para as funções necessárias do quadro.

Art. 8º - As despesas com a execução da presente Lei, correção por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Guamaré/RN, suplementadas se necessário.

Art. 9º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. - Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Guamaré,

Prefeitura Municipal de Guamaré-RN, Palácio Luiz Virgílio de Brito, em 26 de julho de 2023.

**ARTHUR HENRIQUE FONSECA TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Isaque Felipe de Oliveira Farias  
Código Identificador:7D65B7A0

#### GABINETE DO PREFEITO

##### EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 020/2023

**CREDECIANTE:** MUNICIPIO DE GUAMARÉ/RN  
**CREDECIADA:** RAIMUNDA NONATO DE ALMEIDA  
06387800471

**CNPJ:** 32.576.749/0001-78;

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E PESSOA JURÍDICA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ENTRETENIMENTO (MÚSICOS/ARTISTAS) OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SOLENIDADES E DEMAIS EVENTOS DOS DO CALENDARIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUAMARÉ/RN.

**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº 8.666/93 E LEI COMPLEMENTAR 123/2006;

**PROCESSO:** 544/2023;

**VIGÊNCIA:** PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, INICIADA A CONTAR DA DATA DA SUA ASSINATURA.

**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:** A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTÁ CONSIGNADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, CONCERNENTE AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

**FIRMADO EM:** 21/07/2023

**SIGNATÁRIOS:**

**CREDECIANTE:** ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA/PREFEITO- CPF Nº. 084.465.484-10

**CREDECIADA:** RAIMUNDA NONATO DE ALMEIDA - CPF Nº. 063.878.004-71

**Publicado por:**

Isaque Felipe de Oliveira Farias  
Código Identificador:D210F0D3

#### GABINETE DO PREFEITO

##### EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 021/2023

**CREDECIANTE:** MUNICIPIO DE GUAMARÉ/RN

**CREDECIADA:** JOSÉ EMILIANO DE PAULA JUNIOR  
08728789458

**CNPJ:** 32.554.042/0001-60;

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E PESSOA JURÍDICA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ENTRETENIMENTO (MÚSICOS/ARTISTAS) OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SOLENIDADES E DEMAIS EVENTOS DOS DO CALENDARIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUAMARÉ/RN.

**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº 8.666/93 E LEI COMPLEMENTAR 123/2006;

**PROCESSO:** 544/2023;

**VIGÊNCIA:** PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, INICIADA A CONTAR DA DATA DA SUA ASSINATURA.

**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:** A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTÁ CONSIGNADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, CONCERNENTE AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

**FIRMADO EM:** 21/07/2023

**SIGNATÁRIOS:**

**CREDECIANTE:** ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA/PREFEITO- CPF Nº. 084.465.484-10

**CREDECIADA:** JOSÉ EMILIANO DE PAULA JUNIOR - CPF Nº. 087.287.894-58

**Publicado por:**

Isaque Felipe de Oliveira Farias  
Código Identificador:466854CE

#### GABINETE DO PREFEITO

##### EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 015/2015

**PROCESSO Nº:** 3.244/2023.

**CONTRATANTE:** Município de Guamaré/RN.

**CONTRATADO:** TAIZE ROSANA OLEGARIO DA SILVEIRA  
CPF Nº: 035.891.944-48

**OBJETO DO ADITIVO:** Renovação do contrato de Locação de imóvel para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, para funcionamento da Casa dos Conselhos.

**VIGÊNCIA:** O aditivo tem vigência de 28 de julho de 2023 e término em 27 de julho de 2024.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo concernente ao Orçamento Geral do Município.

**PREVISÃO LEGAL:** Art. 3º da lei nº 8.245, de 1991, Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

**ASSINATURAS:** Arthur Henrique da Fonseca Teixeira (Prefeito Municipal) – Contratante. Taize Rosana Olegário da Silveira – Contratado.

Guamaré/RN, 25 de julho de 2023.

**Publicado por:**

Isaque Felipe de Oliveira Farias  
Código Identificador:3632ED7F

#### GABINETE DO PREFEITO

##### EXTRATO DO CONTRATO DE ALUGUEL Nº 078/2023

**PROCESSO Nº:** 2.945/2023

**CONTRATANTE:** Município de Guamaré/RN.

**CONTRATADO:** KARINA SANTOS DE ANDRADE  
CPF: 965.563.405-10

**OBJETO:** Locação de imóvel, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social com o funcionamento do Almoxarifado.



**VIGÊNCIA:** Com início em 25 de julho de 2023 e término em 24 de julho de 2024.

**VALOR:** R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais), mês.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo.

**Previsão legal:** Art. 24, X da Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

**Assinaturas:** Arthur Henrique da Fonseca Teixeira (Prefeito Municipal) – Contratante. Karina Santos de Andrade - Contratado.

Guamaré/RN, 25 de julho de 2023.

**Publicado por:**

Isaque Felipe de Oliveira Farias

**Código Identificador:**D5175F66

#### GABINETE DO PREFEITO

#### EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

**PROCESSO Nº:** 3.355/2023.

**CONTRATANTE:** Município de Guamaré/RN.

**CONTRATADO:** MARCELO EDUARDO DA SILVA BEZERRA

**CPF Nº:** 429.728.254-20

**OBJETO DO ADITIVO:** Renovação do contrato de Locação de imóvel para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, para funcionamento da Casa de Acolhimento Caminho do Lar.

**VIGÊNCIA:** O aditivo tem vigência de 11 de agosto de 2023 e término em 10 de agosto de 2024.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo concernente ao Orçamento Geral do Município.

**PREVISÃO LEGAL:** Art. 3º da lei nº 8.245, de 1991, Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

**ASSINATURAS:** Arthur Henrique da Fonseca Teixeira (Prefeito Municipal) – Contratante. Marcelo Eduardo da Silva Bezerra – Contratado.

Guamaré/RN, 25 de julho de 2023.

**Publicado por:**

Isaque Felipe de Oliveira Farias

**Código Identificador:**E4213F25

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

#### GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 258/2023-GP

Exonera Cargo em Comissão.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e o art. 62 da Lei Complementar n. 002/2008, de 15 de abril de 2008;

#### RESOLVE:

**Artigo 1º - Exonerar** o Senhor LEONARDO BARBOSA DA SILVA, portador do CPF: 079.146.784-81, do cargo comissionado de Chefe do Setor de Vigilância Sanitária, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Artigo 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03 de julho de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Ielmo Marinho/RN, em 27 de julho de 2023.

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ronercio Luiz Marques Lima  
**Código Identificador:**A693F3CD

#### GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 259/2023-GP

#### Nomeia Cargo em Comissão.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e o art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008, de 15 de abril de 2008;

#### RESOLVE:

**Artigo 1º - Nomear** a Senhora JOSEFA RIBEIRO GOMES, portadora do CPF: 596.659.394-91, para o cargo comissionado de Agente Comunitário, lotada na Secretaria Municipal de Obra e Serviços Urbanos.

**Artigo 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03 de julho de 2023 revogando-se as disposições em contrário.

Ielmo Marinho/RN, em 27 de julho de 2023.

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ronercio Luiz Marques Lima  
**Código Identificador:**4225536B

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 377/2023 - GC, DE 26 DE JULHO DE 2023.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais; e

**CONSIDERANDO** o requerimento firmado pela servidora, abaixo identificada, instruído de atestado médico; e

**CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal vigente e a lei complementar nº 23/20213 Art. 1, que altera o Art. 192 do Estatuto dos Servidores.

#### RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** o afastamento, para gozo da **LICENÇA MATERNIDADE**, à servidora **IOLANDA DA ROCHA MEDEIROS**, matrícula nº 68705, Diretora Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início retroativo ao dia 14 de julho de 2023 e tendo data final no dia 09 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Fica autorizado ainda, providenciar o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Secretária Municipal do Gabinete Civil – SEMGAC, Ipanguaçú/RN, 26 de Julho de 2023.

**REMO DA FONSECA SILVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Remo da Fonseca Silveira  
**Código Identificador:**92734D74

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 378/2023 - GC, DE 27 DE JULHO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais; e  
**CONSIDERANDO** o requerimento firmado pela servidora, abaixo identificada, instruído de atestado médico; e  
**CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal vigente e a lei complementar nº 23/20213 Art. 1, que altera o Art. 192 do Estatuto dos Servidores.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** o afastamento, para gozo da **LICENÇA MATERNIDADE**, à servidora **SILVIA REGINA SANTOS DE MEDEIROS BEZERRA**, matrícula nº 67105, Gerente Executiva de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Transportes, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início no dia 24 de julho de 2023 e tendo data final no dia 19 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Fica autorizado ainda, providenciar o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretária Municipal do Gabinete Civil – SEMGAC, Ipanguaçu/RN, 27 de Julho de 2023.

**REMO DA FONSECA SILVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Remo da Fonseca Silveira  
**Código Identificador:**2B5F2ABC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**  
**E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 82/2023**

“CONCEDER DIÁRIA AO SERVIDOR ALTERLY MIKAEL MONTE REZENDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, o Senhor Francisco André Régis Júnior, no uso de suas atribuições legais, com base No art.25, “II”, g da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal 582/22, que dispõe sobre os valores das diárias e concessão;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 16, da Resolução nº. 028/2020 – TCE;

**CONSIDERANDO**, a necessidade do deslocamento do servidor para participar da **EXPEDUC 2023, com tema: a escola em 360º**.

**R E S O L V E:**

**Art.1º – AUTORIZAR** em favor do (a) Servidor (a), **Alterly Mikael Monte Rezende** a diária a seguir mencionadas a fim tratar de assuntos acima mencionado, a viagem de interesse do Município.

**Período:** 27 a 28 de julho de 2023;

**Saída às:** 08:00

**Total das Diárias:** 2 (duas) diárias;

**Valor Unitário das Diárias:** R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

**Valor Total das Diárias:** R\$ 800,00 (oitocentos reais)

**Art.2º –AUTORIZAR** a Tesouraria a efetuar o pagamento das diárias de que trata o art.1º da presente portaria.

**Art. 3º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria fica obrigado à prestação de Contas nos termos do art. 16, III da Resolução n 028/2022 – TCE.**

**Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.**

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Itaú/RN, em 27 de julho de 2023.

**FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR**

Prefeito

**Publicado por:**  
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza  
**Código Identificador:**2F1A89AA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**RESOLUÇÃO Nº 012-2023 - RELAÇÃO PRELIMINAR DOS**  
**CANDIDATOS APROVADOS NO EXAME DE**  
**CONHECIMENTO ESPECÍFICO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JANDAÍRA/RN**

**COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL - CEE**

**RESOLUÇÃO 012/2023.**

TORNA PÚBLICO A RELAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS APROVADOS NO EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO (ECA) DO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO PARA OS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)** do município de **JANDAÍRA/RN**, por meio de sua **COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL (CEE)**, no uso de suas atribuições conferidas pela **Lei Municipal Nº 407/2019**, bem como pelo **Edital Nº 01/2023** e **Resolução Nº 05/2023**, com base na sessão extraordinária realizada nesta data, resolve:

**I – Tornar público a RELAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS APROVADOS NO EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO (ECA):**

	CANDIDATOS	SITUAÇÃO
01	Josivaldo Graciano Avelino	APROVADO
02	Damiana Alessandra Tavares da Silva	APROVADO
03	Edilson Barbosa da Silva	APROVADO
04	João Lopes Neto	APROVADO
05	Rosilene Oliveira da Silva Santos	APROVADO
06	Samanda Roseli Ferreira de Souza	APROVADO
07	Anielle Cristian Ferreira Laranjeira Oliveira	APROVADO
08	Rita de Cassia Araújo de Souza	APROVADO
09	Emanuel Mayara Bandeira Barbosa	APROVADO
10	Dimona Itnan de Souza Brito	APROVADO
	Izerlandia Tomaz Duarte de Medeiros	DECLASSIFICADA

**II – A CEE** procedeu à correção das provas com base, exclusivamente, no cartão- resposta que foi assinado e preenchido pelo candidato, tendo como base o gabarito que foi disponibilizado no dia 23 de julho de 2023, no site do Núcleo Permanente de Concurso da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – COMPERVE (<http://www.comperve.ufrn.br>), entidade responsável pela elaboração do exame.

**III – A CEE** receberá eventuais recursos quanto às questões do exame de conhecimento específico, cabendo-lhe, por sua vez, remetê-los à COMPERVE para análise.

**IV** – O candidato poderá interpor recursos na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), das 09h às 12h. O prazo para recursos é de 27/07/2023 a 02/08/2023, conforme o calendário eleitoral.

**V** – Qualquer caso que venha a ocorrer e não esteja previsto neste edital, será analisado e deliberado pela comissão especial eleitoral.

Jandaíra/RN, 26 de Julho de 2023.

**RAYANE GABRIELA DA SILVA**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**RAYANE GABRIELA DA SILVA**

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

**Publicado por:**

Flávia Suyane Pinto do Nascimento

**Código Identificador:**7470C578

---

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 238/2023 - DIÁRIA CIVIL**

**PORTARIA Nº 238/2023 – GP**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art.1º** – Conceder ao **Sr. João Lopes Neto**, Conselheiro Tutelar, ½ (meia) diária civil, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias na cidade de Galinhos/RN, para participação do Treinamento Operacional do Sistema de Informação para Infância e Adolescência – Sopia Conselho Tutelar, que acontecerá no dia 28 de julho 2023, e tratar de assuntos de excepcional interesse do município, em conformidade com o Decreto Municipal Nº 015 de 31 de Maio de 2022.

**Art.2º** - Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 27 de julho de 2023.

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal de Jandaíra/RN

**Publicado por:**

Francikelle Rodrigues de Oliveira

**Código Identificador:**C8BC001E

---

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 239/2023 - DIÁRIA CIVIL**

**PORTARIA Nº 239/2023 – GP**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art.1º** – Conceder ao **Sr. Josivaldo Graciano Avelino**, Conselheiro Tutelar, ½ (meia) diária civil, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias na cidade de Galinhos/RN, para participação do Treinamento Operacional do Sistema de Informação para Infância e Adolescência – Sopia Conselho Tutelar, que acontecerá no dia 28 de julho 2023, e tratar de assuntos de excepcional interesse do município,

em conformidade com o Decreto Municipal Nº 015 de 31 de Maio de 2022.

**Art.2º** - Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 27 de julho de 2023.

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal de Jandaíra/rn

**Publicado por:**

Francikelle Rodrigues de Oliveira

**Código Identificador:**8F99C5E5

---

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 240-2023 - DIÁRIA CIVIL.**

**PORTARIA Nº 240/2023 – GP**

**Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.**

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art.1º** – Conceder a **Sra. Damiana Alessandra Tavares da Silva**, Conselheira Tutelar, ½ (meia) diária civil, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias na cidade de Galinhos/RN, para participação do Treinamento Operacional do Sistema de Informação para Infância e Adolescência – Sopia Conselho Tutelar, que acontecerá no dia 28 de julho 2023, e tratar de assuntos de excepcional interesse do município, em conformidade com o Decreto Municipal Nº 015 de 31 de Maio de 2022.

**Art.2º** - Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 27 de julho de 2023.

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal de Jandaíra/RN

**Publicado por:**

Flávia Suyane Pinto do Nascimento

**Código Identificador:**C9F53009

---

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 241-2023 - DIÁRIA CIVIL.**

**PORTARIA Nº 241/2023 – GP**

**Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.**

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art.1º** – Conceder a **Sra. Rosilene Oliveira da Silva Santos**, Conselheira Tutelar, ½ (meia) diária civil, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias na cidade de Galinhos/RN, para participação do Treinamento Operacional do Sistema de Informação para Infância e Adolescência – Sopia Conselho Tutelar, que acontecerá no dia 28 de julho 2023, e tratar de assuntos de excepcional interesse do município, em conformidade com o Decreto Municipal Nº 015 de 31 de Maio de 2022.

**Art.2º** - Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 27 de julho de 2023.

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal de Jandaíra/RN

**Publicado por:**

Flávia Suyane Pinto do Nascimento

**Código Identificador:**8EBE0FC4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TERCEIRO TERMO ADITIVO - AMPLIAÇÃO DE  
QUANTITATIVOS E PRAZO - CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 072/2021 – TOMADA DE PREÇO Nº  
07/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3278/2021**

3º TERMO ADITIVO – inerente à acréscimo nos limite da lei, equivalente a um percentual de 22,30% (vinte e dois, vírgula trinta por cento) implantado ao Contrato Administrativo nº 072/2021 – Tomada de Preço nº 07/2021 – Processo Administrativo nº 3278/2021–, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ-RN** E A EMPRESA: **F P COMERCIO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, NA FORMA ABAIXO:

**Cláusula Primeira – Das Partes**

Pelo presente instrumento, a **Prefeitura Municipal de Jandaí - RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.349.003/0001-47, com sede na Rua do Sul,159 Centro, Jandaí - RN, representada neste ato pelo Prefeito, Sr. **SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado à Pessoa Jurídica: **F P COMERCIO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita CNPJ sob o nº **27.060.088/000193**, com endereço na Rua Manoel Gondim de Oliveira, 36 – Centro – Campo-Grande-RN - CEP: 59.680-000, representada neste ato pelo Sr. **FLÁVIO PEREIRA DA SILVA**; portador do **CPF: 345.678.444-91**, têm entre si justos e acordados a celebração do presente termo de aditivo ao Contrato, sujeitando-se as partes às normas da Lei das Licitações Consolidadas, nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ao estabelecido no contrato inicial firmado entre as partes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Segunda – Do Objeto**

Termo Aditivo inerente a acréscimo nos limite da lei, equivalente a um percentual de 22,30% (vinte e dois, vírgula trinta por cento) implantado ao Contrato Administrativo nº 072/2021 – Tomada de Preço nº 07/2021 – Processo Administrativo nº 3278/2021 – Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de engenharia para execução da reforma e manutenção da estrutura física do Hospital Geral – Maria Cristina Maia, encravado na Zona Urbana deste Município – Aditivo requisitado pelo setor demandante, através do Ofício nº 015-B e Ofício 015-A, notificação à empresa da necessidade de emissão do Termo Aditivo – Conforme planilhas orçamentárias, emitidas pelo Departamento de Engenharia - Com fulcro nos ditames legais do Art. 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**Cláusula Terceira – Do prazo de vigência: 20 de março de 2023 a 31 de agosto de 2023**, com fulcro no Artigo 57, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, em consonância com as cláusulas consignadas no contrato inicial.

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

**Cláusula Quarta – Da Ratificação**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

**Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro**

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial.

Jandaí-RN, 20 de março de 2023.

Prefeitura Municipal de Jandaí

CNPJ: 08.349.003/0001-47

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal

Contratante

**F P COMÉRCIO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**

CNPJ: 27.060.088/0001-93

**FLÁVIO PEREIRA DA SILVA**

CPF: 345.678.444-91

Representante legal

Contratada

**Publicado por:**

Francisco Cleber Torres

**Código Identificador:**49DA6DB0

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E  
ASSISTÊNCIA SOCIAL  
RETIFICAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 006/2023-CEE**

A Comissão Especial Eleitoral do Processo de Eleição para membros do Conselho Tutelar de Jandaí/RN, quadriênio 2024/2028, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 139 da Lei Federal nº 8.069 (ECA), considerando a Lei Municipal nº 257 de 25 de outubro de 2004 e Resolução nº 006/2023:

CONSIDERANDO a **Resolução nº006/2023**, publicada no Diário Oficial do município, de 25 de julho de 2023, inciso I, página 1.

**RESOLVE:**

I - Torna público a lista dos(as) candidatos(as) que obtiveram mais de 05 (cinco) pontos de acertos na prova de conhecimento específico e consequentemente estão classificados(as) para a próxima fase. Conforme o edital nº 0001/2023.

Nome	Nº de acertos
Saulo Gustavo Nogueira Alves	19
Adecleide Fernandes Holanda	15
Aretonio Matias de Oliveira Filho	15
Andresa Karielly Fernandes Leite	14
Maria das Graças Martins Morais	14
Denys Karol Gurgel de Brito	14
João Bosco Cardoso dos Santos Filho	13
João Victor Almeida Brilhante	12
Jose Carlos de Almeida Freire	12
Valentina de Brito Veras	12
Amilton Ferreira de Lima	11

II - O candidato poderá interpor recurso, no prazo de 02 dias, no horário de atendimento ao público, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no período de 27/07/2023 e 02/08/2023.

III - Os recursos relativos à prova de conhecimento serão apreciados pela Comissão Especial, que deverá publicar decisão do dia 03/08/2023 a

09/08/2023, publicando-se, em seguida, a lista final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.

IV - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha do Conselho Tutelar e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Jandaí, 27 de julho de 2023

**WIGNA BRITO DE SOUZA ARAÚJO**

Presidente Comissão Especial Eleitoral

**Publicado por:**Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
Código Identificador:9BA6F8DF**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI****GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº: 002/2023 – CONTROLADORIA. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PROTOCOLO Nº 299/2023.****PORTARIA Nº: 002/2023 – CONTROLADORIA.****Processo Administrativo Disciplinar - Protocolo nº 299/2023.**

Japi-RN, em 26 de julho de 2023

A Prefeita Municipal de Japi/RN, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 125, incisos I e IV, da Lei Complementar Municipal nº 001/1997, com fundamento no art. 121, inciso X, combinado com o art. 116, IV, todos da mesma Lei, e tendo em vista o que consta do processo nº. 299/2023,

**RESOLVE:** Destituir do cargo de Conselheira Tutelar, a **Sra. Alvanira Pontes de Souza Freitas**, por ter cometido o crime de estelionato, já transitado em julgado, em razão de ter obtido o benefício do bolsa família mediante fraude, por ausência de idoneidade moral, um dos requisitos fundamentais para assumir esse cargo de relevante importância.

Comunique-se e intime-se imediatamente o Setor de Gestão de Pessoas desta Prefeitura, para que fique registrada a penalidade aplicada nos assentos funcionais da acusada.

Comunique-se e intimem-se imediatamente também o Conselho Tutelar de Japi, para que cumpra esta decisão de afastar imediatamente a acusada, e a Sra. Alvanira Pontes de Souza Freitas, acerca desta decisão.

Publique-se, Intime-se.

Japi/RN, 26 de julho de 2023.

**SIMONE FERNANDES DA SILVA.**

Prefeita do Município de Japi

**Publicado por:**Ozileide Maria de Souza Pereira  
Código Identificador:02F15E4B**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº. 016/2023 – PMJA/RN****Processo administrativo nº 122/2023****Licitação nº 084/2023**

O Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação, modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE AVIAMENTO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL QUANTO NA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, PRODUÇÃO DE ROUPAS E FIGURINOS PARA APRESENTAÇÕES E PRODUÇÃO DE OFICINAS NO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS**. Data e horário do recebimento das propostas: até às 08h59min do dia 09/08/2023. Data e horário do início da disputa: **09h00min do dia 09 de agosto de 2023**, através do Portal de Compras Públicas [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Outros esclarecimentos necessários deverão se dirigir na Sede da PMJA, no horário das 08h00min às 12h00min, em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitado, bem como através do telefone/fax (84) 3535-0005. A

**Retirada do Edital e seus anexos deverá ser através Portal de Compras Públicas [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e através do site institucional [www.jardimdeangicos.rn.gov.br/](http://www.jardimdeangicos.rn.gov.br/)**

Jardim de Angicos/RN, 27 de julho de 2023.

**AÉCIO DORNELLES FERNANDES**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**Aécio Dornelles Fernandes  
Código Identificador:B0425E3D**GABINETE DO PREFEITO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023****PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2023****PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2023****LICITAÇÃO Nº 062/2023**

Ao **vigésimo sétimo dia do mês de julho de 2023**, o Município de Jardim de Angicos/RN, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede Rua Pe. Saturnino de Jesus Bezerra, nº 68, Centro, Jardim de Angicos/RN, CEP: 59.544-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**, brasileiro, funcionário público, solteiro, inscrito no CPF sob o nº. 011.211.444-03, residente e domiciliado neste Município, através das Secretarias Municipais, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, do Decreto federal nº 7.892/13, do Decreto Federal nº 3.555/00; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, **na forma presencial**, para registro de preços nº 005/2023, processo administrativo nº 062/2023, **RESOLVE** registrar os preços propostos pela empresa **EDMUNDO HEBIO MORAIS**, inscrita no CNPJ sob nº **22.230.083/0001-48**, sendo representada pelo Senhor EDMUNDO HÉIO MORAIS, portador do CPF nº 031.404.854-50 e RG nº 00151291 - SSP/RN, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO.**

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE VASILHAMES VAZIOS DE 20L, CARGAS DE ÁGUA MINERAL DE 20L, PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E ESCOLAS MUNICIPAIS**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Presencial SRP nº 005/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Anexo do lote, contendo as marcas de cada item:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ÁGUA MINERAL NATURAL, ACONDICIONADA EM GALÃO DE 20 (VINTE) LITROS, COM CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÕES DOS ÓRGÃOS COMPETENTES E COM VALIDADE PARA 12 (DOZE) MESES.	4.750	POTIGUAR	R\$ 7,50	R\$ 35.625,00

2	VASILHAMES PARA ÁGUA MINERAL (GALÃO) COM CAPACIDADE PARA 20 (VINTE) LITROS, COM DATA NÃO INFERIOR A JANEIRO DE 2023.	65	GARRAFÃO PRIME BRASIL	R\$ 21,50	R\$ 1.397,50
<b>VALOR TOTAL GLOBAL:</b> R\$ 37.022,50					
(trinta e sete mil, vinte e dois reais e cinquenta centavos)					

### DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O recebimento deverá ser na sede da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos, acompanhado pelo departamento de compras ou por outro servidor designado para este fim;

### DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Observado o disposto nos do o disposto nos do o disposto nos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, o recebimento do objeto desta o recebimento do objeto desta contratação será realizado da seguinte forma: Provisoriamente, assim que efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação conformidade com as especificações; Definitivamente, em até 10 (dez) dias úteis após a entrega, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

### CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS.

A natureza do objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei 10.520, de 2002, e as especificações dos materiais estão definidas de forma clara, concisa e objetiva e que as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

### DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

### VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Conforme o artigo 55, inciso III, da Lei 8.666/93, a CONTRATANTE pagará no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da data de recebimento em definitivo do objeto contratado, com a apresentação da Nota Fiscal discriminativa no setor competente da PMJA/RN, devidamente atestada pelo fiscal do instrumento contratual especialmente designado para essa finalidade.

Para execução do pagamento, a licitante vencedora deverá fazer constar da Nota Fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra legível da Secretaria solicitante, **com número do CNPJ da secretaria solicitante**, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência.

Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a fornecedora e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a PMJA/RN.

A PMJA/RN não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada e que, porventura, não tenha sido acordada na assinatura do instrumento contratual.

A CONTRATANTE não aceitará cobrança bancária.

O pagamento será creditado em conta corrente da CONTRATADA, através de ordem bancária, contra qualquer Instituição Bancária indicada na proposta, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

A Nota Fiscal/Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada das seguintes comprovações:

Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, expedido pela **Receita Federal**.

Certidão de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

Certidão Negativa **DE DEBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**, emitida pela Secretaria da Receita Federal.

Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de **DÉBITO DO ESTADO** e quanto à **DÍVIDA ATIVA DO ESTADO** do domicílio ou sede do licitante.

Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de **DÉBITO DO MUNICÍPIO** do domicílio ou sede do licitante.

Certidão Negativa de **DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

Comprovação de optante do SIMPLES NACIONAL se for o caso.

Todos os valores decorrentes da aquisição serão recebidos exclusivamente pela CONTRATADA.

Os valores serão considerados fixos e irrevogáveis.

À CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se os produtos estiverem em desacordo com as especificações constantes deste Termo.

Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte-SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme Legislação em vigor.

Em face do disposto na Resolução nº 32/2017 e alterações, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, os pagamentos observarão as seguintes regras, compatibilizadas com o Cronograma Físico-Financeiro da obra, serviço ou fornecimento:

a) Depois de recebida e autuada, a SOLICITAÇÃO DE COBRANÇA acompanhada da nota fiscal discriminativa dos serviços realizados e demais documentos pertinentes, deverá ser encaminhada em até 48 horas ao Setor competente para registre da despesa como “EM LIQUIDAÇÃO”.

b) O setor competente da PMJA/RN deverá, através do Gestor/Fiscal do Contrato especialmente designado para essa finalidade, realizar o atesto da despesa na nota fiscal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data do seu recebimento;

c) Uma vez atestada, a liquidação da despesa deverá ocorrer no prazo de até 15 (quinze) dias, contados data do atesto;

d) Uma vez liquidada a despesa o pagamento deverá ser realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do atesto, OBSERVADA A ORDEM CRONOLOGICA do recebimento da SOLICITAÇÃO DE COBRANÇA;

e) Enquanto houver algum processo na lista de pagamento à conta dos recursos alocados para atender o objeto desta licitação, em decorrência da ordem cronológica referida no item anterior, não poderá ser pago o processo seguinte.

f) Caso haja algum processo já pronto para pagamento e ainda não foi realizado por motivo da Administração, o Gestor do Contrato adotará as providências cabíveis para regularização na área de sua competência, visando à regularização do fluxo de pagamento em observância à ordem cronológica estabelecida;

g) Havendo recursos para solver a despesa existente e sendo essa a próxima na ordem cronológica dos pagamentos, a Administração não poderá pagar parcialmente a despesa do respectivo processo.

h) O pagamento parcial só será admitido se não existir recursos disponíveis suficientes, situação em que o saldo a pagar permanecerá na mesma ordem cronológica, não podendo pagar outro processo da mesma fonte senão concluir o pagamento do valor restante.

i) A ordem cronológica poderá ser quebrada, se houver:

Grave perturbação da ordem;

Estado de emergência;

Calamidade pública;

Decisão judicial ou do TCE-RN que determine a suspensão do pagamento de algum processo;

Relevante interesse público, quando deveria existir determinação do ordenador da despesa para esse pagamento, com justificativa plausível.

j) As situações indicadas nas alíneas “1”, “2” e “3” da alínea anterior, deverão ter justificativas do Gestor do Contrato, ouvida previamente a Controladoria Municipal e a Procuradoria Municipal que ratificarão a situação apresentada;

k) O pagamento em desacordo com a ordem cronológica por força de qualquer um dos eventos referidos na alínea “i”, acima referida, deverá ser justificado pelo Gestor do Contrato, promovendo a obrigatória publicação da justificativa na imprensa oficial.

l) O credor poderá representar contra o Gestor do Contrato, caso constate a desobediência da ordem cronológica dos pagamentos, quando essa situação o prejudicar.

m) O descumprimento da ordem cronológica dos pagamentos, ressalvadas as exceções acima previstas, sujeita o Gestor do Contrato à sanções, a exemplo da pena aplicável para o cometimento de crime previsto na parte final do art. 92, da Lei nº 8666/93.

n) Os preços são fixos e irredutíveis.

o) Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a referida nota fiscal será devolvida ao fornecedor e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a PMJA/RN, caso em que os demais processos de outros credores tramitarão normalmente nas respectivas ordens cronológicas.

p) A PMJA/RN não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada e que, porventura, não tenha sido acordada na assinatura do instrumento contratual.

## DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

A CONTRATADA obriga-se a:

Fornecer os serviços da presente licitação, nas quantidades e especificações contidas neste documento e em seus anexos;

Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos;

Atender prontamente quaisquer exigências do representante da CONTRATANTE, que objetivem facilitar o atendimento do objeto da presente contratação.

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na respectiva licitação;

Responsabilizar-se diretamente pelo fornecimento dos produtos objeto do contrato e, consequentemente, responder, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros;

Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as determinações contidas na Lei Federal nº 8.666/93, no respectivo Contrato de Concessão, na legislação sobre Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, Meio Ambiente e sua regulamentação, bem como nas leis, disciplinas, regulamentos e normas inerentes à execução dos fornecimentos objeto do contrato, emanadas das demais autoridades federais, estaduais e municipais competentes, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade pela falta ou omissão no cumprimento dessas leis e exigências;

Responsabilizar-se pelos efeitos decorrentes da inobservância e/ou infração do contrato, de leis, regulamentos ou posturas em vigor;

Não empregar, na execução das atividades relacionadas com a execução da presente contratação, mão-de-obra infantil, nos termos do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição da República vigente, bem como envidar esforços para que a referida medida seja adotada nos Contratos firmados com os fornecedores de seus insumos e/ou prestadores de serviços;

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta Licitação, salvo quando expressamente autorizado pela CONTRATANTE.

Responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução do objeto do presente certame, como única e exclusiva empregadora, confiando a execução dos respectivos serviços à profissionais idôneos e habilitados, que utilizam o mais alto nível da técnica atual;

Pagar, pontualmente e na forma da Lei, os encargos decorrentes das leis trabalhistas e da previdência e assistência social devidos ao seu pessoal;

Utilizar materiais e produtos com requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e/ou segurança recomendados pelas normas aplicáveis, de modo a garantir a boa execução dos fornecimentos ora contratados, dentro das condições aqui estabelecidas;

Manter instalações adequadas, com suficientes recursos técnicos, inclusive de pessoal especializado, para poder fornecer os produtos objeto do presente certame de forma rápida e eficiente;

Preservar e manter a CONTRATANTE a salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas ou representações, de qualquer natureza, decorrentes da ação ou omissão da CONTRATADA, dos seus empregados ou seus fornecedores, durante a execução do contrato;

Não divulgar e nem fornecer, sob as penas da Lei, informações e dados referentes aos fornecimentos dos produtos contratados, a menos que expressamente autorizados pelo titular da CONTRATANTE;

Responsabilizar-se pelas indenizações ou reclamações oriundas de erros ou imperícias praticados na execução dos fornecimentos contratados, até os limites previstos em lei;

Responsabilizar-se pela garantia da qualidade e perfeição dos fornecimentos de produtos executados, respondendo, na forma da Lei, por quaisquer defeitos decorrentes do cumprimento do presente Documento;

Comunicar, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis, a paralisação temporária dos fornecimentos do objeto do presente Contrato, por motivo de manutenção ou deficiências em seus meios técnicos e operacionais, bem como o seu prazo de normalização, sem prejuízo de exame por parte da CONTRATANTE, das justificativas apresentadas e aplicação das penalidades cabíveis.

A CONTRATANTE obriga-se a:

Disponibilizar todos os meios necessários para o recebimento dos produtos, objeto da contratação;

Realizar o pagamento nos prazos e na forma estipulada no Instrumento contratual;

Acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento contratual a ser firmado;

Comunicar imediatamente ao licitante vencedor quaisquer irregularidades no fornecimento do objeto licitado e/ou vício no produto adquirido para que seja providenciada a regularização no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do recebimento da comunicação.

Receber provisoriamente e posteriormente em definitivo o objeto, disponibilizando local, data e horário;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

## DA GARANTIA DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

Durante o prazo de garantia, o licitante vencedor obriga-se a substituir ou reparar, às suas expensas, qualquer produto que apresente avaria, defeito de fabricação ou prazo de validade expirado no ato da entrega. Incumbe ao licitante vencedor o ônus da prova da origem do defeito.

## REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e  
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;  
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;  
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou  
Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:7**

Por razão de interesse público; ou  
A pedido do fornecedor.

#### DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

**Município de Jardim de Angicos/RN, 27 de julho de 2023.**

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN  
CONTRATANTE

**JOCIEL DE ANDRADE SILVA**  
Secretário Municipal de Saúde

**ELAIDE CRISTINA CÂMARA DOS SANTOS**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**RAQUEL LIMA DE MOURA**  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e dos Esportes

**EDMUNDO HEBIO MORAIS**  
**CNPJ sob nº 22.230.083/0001-48**  
EDMUNDO HÉIO MORAIS  
CPF nº 031.404.854-50  
RG nº 00151291 - SSP/RN  
Fornecedor registrado

**Publicado por:**  
Aécio Dornelles Fernandes  
**Código Identificador:EBC9C52F**

#### GABINETE DO PREFEITO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2022

Processo administrativo para aditivo nº 080/2023

O Prefeito Municipal de JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso de suas atribuições legais vem através da PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS, faz publicar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO, a seguir:

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA TOP DOWN CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 40.998.734/0001-26.

**OBJETO: O presente aditivo é de prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, visando a continuação da PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE PÚBLICA, LICITAÇÃO, COMPRAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS, RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, PROTOCOLO GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES E ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, EVOLUTIVA E ADAPTATIVA DOS SOFTWARES, DE ACORDO COM AS ALTERAÇÕES LEGAIS DA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA, ALÉM DA MIGRAÇÃO DOS DADOS EXISTENTES NOS SISTEMAS EM PRODUÇÃO, TREINAMENTO DAS NOVAS SOLUÇÕES, E SUPORTE TÉCNICO AS UNIDADES OPERACIONAIS INTEGRADAS DO ENTE**, e foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado que se vinculam ao Contrato Administrativo nº 026/2022.

**FAVORECIDO: TOP DOWN CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 40.998.734/0001-26, estabelecida na cidade de Natal/RN, localizada na Rua Juarez Távora, 3370, Candelária, neste ato representado pelo Senhor(a) **ALESSANDRA MAGALLY LIMA DE ABREU**, portador Carteira de Identidade RG nº 1.369.697 e do CPF nº 903.964.054-87.

**VIGÊNCIA:** Fica estabelecido, a que alude este TERMO ADITIVO DO CONTRATO, que será prorrogado prazo por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 04 de maio de 2023 até 03 de maio de 2024.



DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão realizados de acordo com a prestação dos serviços discriminados nas Ordens de Serviços emitidas pelo responsável desta Prefeitura Municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, art. 57, inciso II, que vincula-se ao contrato em tela.

**Jardim de Angicos/RN, 04 de maio de 2023.**

Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos  
CNPJ: 08.111.338/0001-22  
**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**  
Prefeito Constitucional

Top Down Consultoria Ltda  
CNPJ sob nº 40.998.734/0001-26  
**ALESSANDRA MAGALLY LIMA DE ABREU**  
CPF nº 903.964.054-87  
Contratada

**Publicado por:**  
Aécio Dornelles Fernandes  
**Código Identificador:**EAD40ADB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/2023**  
O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município; **CONSIDERANDO** o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, *verbi*:

“Art. 25 É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II – para contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.”

**CONSIDERANDO** que, para o objeto em tela é de exclusividade, não havendo qualquer outra empresa que possa lhe fazer frente, inviabilizando, com isso, qualquer competição.

**CONSIDERANDO** haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2023), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2023) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

**RESOLVE**  
Com fundamento no **Artigo 25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93**, DISPENSAR, POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO o seguinte objeto: **INSCRIÇÕES PARA 04 (QUATRO) SERVIDORES PARTICIPAREM DO 23º ENCONTRO REGIONAL DO CONGEMAS NORDESTE, QUE OCORRERÁ EM SALVADOR/BA NOS DIAS 14,15 E 16 DE AGOSTO DE 2023**, em favor da **empresa: SHEILA LIMA DE OLIVEIRA**, CNPJ nº. 23.234.815/0001-30, estabelecida à rua Manoel Pereira Costa, nº 37, casa, centro, Ruy Barbosa/BA, 46.800-000, com valor global estimado de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)**.

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

**RATIFICAÇÃO**  
Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 165/2023, bem como seu enquadramento legal, que fundamenta a Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, o Prefeito Municipal de Jardim de Angicos/RN, no uso de

suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, resolve **RATIFICAR** o procedimento licitatório, na modalidade de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2023**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Jardim de Angicos/RN, em 27 de julho de 2023.

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Aécio Dornelles Fernandes  
**Código Identificador:**DB9952F8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

**EXTRATO DE ADITIVO**  
8º TERMO ADITIVO  
PRORROGAÇÃO DE PRAZO  
Processo Administrativo nº 047/2019  
Concorrência nº 001/2019  
Contrato nº 004/2019  
Alteração: Prorrogação de prazo.  
OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE CRECHE PRO INFÂNCIA TIPO I, NO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN: Concorrência Nº 001/2019. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas e: Contrato :004/2019 - Contratado: A B CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 07.161.661/00014-48, 8º Aditivo - prorroga o prazo por mais 180 dias. ASSINATURA: 21/06/2023 O prazo de conclusão dos serviços será prorrogado por mais: 180 (cento e oitenta) dias, passando para 21/12/2023.

**Publicado por:**  
Elaine Cristina Lopes de Olivera  
**Código Identificador:**66652BBD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 299/2023 - GP/PMJP**

**PORTARIA Nº 299/2023 - GP/PMJP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, na forma da Legislação vigente ao servidor **EMERSON DANTAS DE ARAÚJO**, Coordenador Administrativo Financeiro, inscrito no CPF sob nº 059.271.954-58, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar paciente que irá submeter-se a uma consulta no Clínica Tirol, que se realizará no dia 28 de julho de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 27 de julho de 2023.

**ROGÉRIO SOARES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elaine Cristina Lopes de Olivera

**Código Identificador:**71214731

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 092/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 - PROCESSO ADMINIS.  
MJS/RN Nº 418.033/2023**

**PROMITENTE CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** **INDUSTRIA DE MASSAS E DELÍCIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.385.178/0001-87; **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as diversas demandas das secretarias municipais como: atividades dos programas assistenciais, as demandas internas das secretarias, as festividades desenvolvidas pelas as unidades educacionais conforme calendário escolar, os eventos culturais e esportivos e demais eventos de responsabilidade da gestão municipal; **DATA DA ASSINATURA:** 27 de Julho de 2023; **VIGÊNCIA:** 27 de Julho de 2023 e termo final em 27 de Julho de 2024; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 66.288,00 (Sessenta e seis mil, duzentos e oitenta e oito reais); **SUBSCRITORES:** Alani Pereira Dias, inscrita no CPF/MF sob o nº 095.852.434-31 – pelo Contratante e Mozandra Miria de Medeiros Faria, inscrita no CPF/MF sob o nº 702.454.954-87 – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 27 de Julho de 2023.

**ALANI PEREIRA DIAS**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Jaelyson Max Pereira de Medeiros

**Código Identificador:**1DBA71FE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 093/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 - PROCESSO ADMINIS.  
MJS/RN Nº 418.033/2023**

**PROMITENTE CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** **RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.114.994/0001-35; **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as diversas demandas das secretarias municipais como: atividades dos programas assistenciais, as demandas internas das secretarias, as festividades desenvolvidas pelas as unidades educacionais conforme calendário escolar, os eventos culturais e esportivos e demais eventos de responsabilidade da gestão municipal; **DATA DA ASSINATURA:** 27 de Julho de 2023; **VIGÊNCIA:** 27 de Julho de 2023 e termo final em 27 de Julho de 2024; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 104.381,00 (Cento e quatro mil, trezentos e oitenta e um reais reais); **SUBSCRITORES:** Alani Pereira Dias, inscrita no CPF/MF sob o nº 095.852.434-31 – pelo Contratante e Monique Sandrelly de Oliveira Rego, inscrita no CPF/MF sob o nº 086.783.644-08 – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 27 de Julho de 2023.

**ALANI PEREIRA DIAS**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Jaelyson Max Pereira de Medeiros

**Código Identificador:**137A8768

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DAS HABILITAÇÕES  
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023**

Aos 27/07/2023, às 08:01 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, reuniram-se os Senhor(as) Jaelyson Max Pereira de Medeiros; Cledjane Lira de Oliveira e Milena Pereira de Medeiros, Presidente da Comissão Permanente de Licitação e respectivos Membros da comissão, designados pela Portaria nº 249 de 16 de maio de 2023, tiveram início os trabalhos de abertura dos envelopes, provenientes da Licitação/Tomada de Preço nº 003/2023, destinada a Reforma da Praça da Bandeira Branca e da revitalização da Praça Inácio Henrique de Oliveira (Praça da Rodoviária) localizadas na Zona Urbana do Município de Jardim do Seridó/RN. Atendendo ao Tomada de Preço, protocolaram os envelopes as empresas licitantes:

FORNECEDORES PARTICIPANTES	
Licitante	Representante
Razão Social / CNPJ / CPF	Nome / Identidade / Emissor
MARTINS CONSTRUTORA INCORPORADORA LTDA / 07.349.188/0001-27	PROTOCOLOU /
YNOVE CONSTRUÇÕES LTDA / 22.317.871/0001-76	PROTOCOLOU /
DANTAS E FIGUEIRÊDO LTDA / 27.083.541/0001-87	PROTOCOLOU /

Inicialmente, a Comissão Permanente de Licitações, através do Sr. Presidente, foi aberto os envelopes contando a documentação de habilitação, tais documentos foram rubricados pela comissão, não houve licitantes presentes uma vez que todos protocolaram seus respectivos envelopes, tendo em vista a complexidade dos documentos de habilitação apresentados pelas empresas acima citadas, a comissão permanente de licitação resolve suspender a sessão para análise de tais documentações nos termos do artigo nº 43 § 3 da lei federal nº 8666/93 para diligências caso necessárias e análises. Informamos que a decisão da comissão permanente de licitação será divulgada nos Diários oficiais nos termos da lei, posteriormente será divulgada a data da sessão pública de abertura dos envelopes contendo a documentação de propostas.

O Sr. Presidente mandou lavrar presente Ata, que vai devidamente assinada pela Comissão Permanente de Licitação, tudo em conformidade com a legislação vigente, encerrando a presente reunião, na forma da Legislação vigente.

Jardim do Seridó/RN, em 27 de julho de 2023.

**JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS**

Presidente da CPL

**CLEDJANE LIRA DE OLIVEIRA**

Membro da CPL

**MILENA PEREIRA DE MEDEIROS**

Membro da CPL

**Publicado por:**

Jaelyson Max Pereira de Medeiros

**Código Identificador:**E0515914

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 015/2023.**

Nos termos das Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, artigo 43 § VI, Leis complementares nº 123/2006 e 147/2014 e suas alterações e os decretos municipais nº 1254-b/2017 e 1254-c/2017; ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Eletrônico nº 015/2023, realizada em 20/07/2023, a saber:

**Objeto: Aquisição de material de expediente e correlatos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.**

**LRF DISTRIBUIDORA LTDA-** CNPJ: 49.464.926/0001-27, saiu vencedora nos itens : 11, 12, 23, 35, 36, 47, 50, 53, 54, 61, 62, 67, 80, 107, 119, 120, 123, 124, 125, 126, 145 ; totalizando o valor de **R\$ 101.753,16 (cento e um mil, setecentos e cinquenta e três reais e dezesseis centavos).**

**PAPELARIA SANTA DULCE LTDA-** CNPJ: 19.210.207/0001-19 , saiu vencedora nos itens : 1, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 21, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 48, 49, 51, 52, 55, 57, 59, 65, 66, 68, 69, 70, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 92, 93, 94, 95, 97, 98, 99, 100, 102, 103, 104, 105, 106, 109, 110, 131, 133, 135, 136, 137, 138, 139, 141, 142, 143, 144 ; totalizando o valor de **R\$ 143.269,45 (cento e quarenta e três mil, duzentos e sessenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).**

**TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA-** CNPJ: 48.741.157/0001-02, saiu vencedora nos itens : 2, 6, 18, 19, 20, 22, 28, 37, 43, 56, 58, 63, 64, 71, 91, 96, 101, 108, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 121, 128, 129, 134, 140, 146 ; totalizando o valor de **R\$ 52.875,23 (cinquenta e dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais e vinte e três centavos).**

**WHITE BOARD IMPORT COMERCIO E SERVICOS LTDA-** CNPJ: 43.838.684/0001-08, saiu vencedora no item: 132; totalizando o valor de **R\$ 12.901,35 (doze mil, novecentos e um reais e trinta e cinco centavos).**

Jardim do Seridó/RN, em 27 de julho de 2023

**JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Milena Pereira de Medeiros

**Código Identificador:**D9145525

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 015/2023.**

Em cumprimento as leis nº 10.520/2002,8.666/1993 nos termos do artigo 43, inciso VI, como as leis complementares nº 123/2006 e 147/2014 e suas alterações e dos decretos municipais nº 1254-b/2017 e nº 1254-c/2017;

**HOMOLOGO**pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 015/2023 com início 05 de julho de 2023, realizada em 20 de julho de 2023 (quinta-feira), mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório provenciente da licitação supra mencionada, em favor das empresas relacionadas a seguir:

**LRF DISTRIBUIDORA LTDA-** CNPJ: 49.464.926/0001-27, saiu vencedora nos itens : 11, 12, 23, 35, 36, 47, 50, 53, 54, 61, 62, 67, 80, 107, 119, 120, 123, 124, 125, 126, 145 ; totalizando o valor de **R\$ 101.753,16 (cento e um mil, setecentos e cinquenta e três reais e dezesseis centavos).**

**PAPELARIA SANTA DULCE LTDA-** CNPJ: 19.210.207/0001-19 , saiu vencedora nos itens : 1, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 21, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 48, 49, 51, 52, 55, 57, 59, 65, 66, 68, 69, 70, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 92, 93, 94, 95, 97, 98, 99, 100, 102, 103, 104, 105, 106, 109, 110, 131, 133, 135, 136, 137, 138, 139, 141, 142, 143, 144 ; totalizando o valor de **R\$ 143.269,45 (cento e quarenta e três mil, duzentos e sessenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).**

**TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA-** CNPJ: 48.741.157/0001-02 ,saiu vencedora nos itens : 2, 6, 18, 19, 20, 22, 28, 37, 43, 56, 58, 63, 64, 71, 91, 96, 101, 108, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 121, 128, 129, 134, 140, 146 ; totalizando o valor de **R\$ 52.875,23 (cinquenta e dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais e vinte e três centavos).**

**WHITE BOARD IMPORT COMERCIO E SERVICOS LTDA-** CNPJ: 43.838.684/0001-08 , saiu vencedora no item : 132 ; totalizando o valor de **R\$ 12.901,35 (doze mil, novecentos e um reais e trinta e cinco centavos).**

Jardim do Seridó/RN, 27 de julho de 2023.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Milena Pereira de Medeiros

**Código Identificador:**118713C4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 017/2023.**

Nos termos das Leis Federais nº 10.520/2002 e nº8.666/1993, artigo 43 § VI, Leis complementares nº 123/2006 e 147/2014 e suas alterações e os decretos municipais nº 1254-b/2017 e 1254-c/2017; ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Eletrônico nº 017/2023, realizada em 24/07/2023, a saber:

**Objeto:Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva das máquinas roçadeira, motosserra, motopodador e lavadora de alta pressão com reposição de peças produtos e acessórios.**

**CASA DAS MOTOSERRAS LTDA ME-** CNPJ: 46.534.968/0001-07, saiu vencedora nos itens : 1, 2 ; totalizando:

**Item 1:** o desconto de 1,00% (um por cento), em cada serviço, considerando o valor total orçado de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).

**Item 2 -** o desconto de 1,00% (um por cento), em cada compra, considerando o valor total orçado de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).

Jardim do Seridó/RN, em 27 de julho de 2023

**JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Milena Pereira de Medeiros

**Código Identificador:**BEEF0E89

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 017/2023.**

Em cumprimento as leis nº 10.520/2002,8.666/1993 nos termos do artigo 43, inciso VI, como as leis complementares nº 123/2006 e 147/2014 e suas alterações e dos decretos municipais nº 1254-b/2017 e nº 1254-c/2017;

**HOMOLOGO**pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 017/2023 com início 10 de julho de 2023, realizada em 24 de julho de 2023 (segunda-feira), mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório provenciente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionada a seguir:

**CASA DAS MOTOSERRAS LTDA ME-** CNPJ: 46.534.968/0001-07, saiu vencedora nos itens : 1, 2 ; totalizando:

**Item 1:** o desconto de 1,00% (um por cento), em cada serviço, considerando o valor total orçado de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).

**Item 2:** o desconto de 1,00% (um por cento), em cada compra, considerando o valor total orçado de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).

Jardim do Seridó/RN, 27 de julho de 2023.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Milena Pereira de Medeiros

**Código Identificador:**7E56D633

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS TOMADA DE  
PREÇO Nº 002/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO  
MJS/RN Nº 522.011/2023**

A CPL do Município de Jardim do Seridó/RN, vem, através deste, informar que estará realizando no dia 03/08/2023 (quarta-feira), às 08h00min, na Sala de Licitações, localizada no Centro Cultural de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, à abertura de propostas de preços do processo visando a **“Ampliação da cobertura da Feira Livre, localizada na Zona Urbana do Município de Jardim do Seridó/RN”**.

Jardim do Seridó/RN, em 27 de julho de 2023.

**JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Jaelyson Max Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**594E936D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2023**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023 - PROCESSO**  
**LICITATÓRIO MJS/RN Nº 405.021/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN – Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **CONTRATADA:** YNNOVE CONSTRUÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.317.871/0001-76; **OBJETO:** Pavimentação em paralelepípedos com drenagem superficial nas Ruas: Projetada e Francisca Azevedo, localizadas na Zona Urbana do Município de Jardim do Seridó/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 27 de Julho de 2023; **VIGÊNCIA:** 27 de julho de 2023 e termo final em 27 de Julho de 2024; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Tomada de Preço; **VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO:** R\$ 156.339,96 (Cento e cinquenta e seis mil, trezentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos); **SUBSCRITORES:** Sr. Iago Silva de Oliveira Araújo, inscrito no CPF/MF sob o nº 095.179.754-90 – pelo Contratante e Sr. Yvys Jardim de Medeiros Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 061.398.014-00 – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 27 de julho de 2023.

**IAGO SILVA DE OLIVEIRA ARAÚJO**  
Secretário Interino de Obras e Serviços Urbanos

**Publicado por:**  
Jaelyson Max Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**A3539A1C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**018/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO MJS/RN Nº**  
**616.007/2023**

Pelo presente aviso e em cumprimento as leis nº 10.520/2002, 8.666/1993 e Decreto Federal nº 10.024/2019. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, informa que estará realizando a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 018/2023, tendo como objeto: **“Aquisição de pneus e acessórios para os veículos da frota da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim do Seridó/RN**. O local de realização será o <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/> e todos os interessados devem se credenciar junto ao sistema para conseguirem sua participação. **INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 28 de julho de 2023 às 10h:00min. FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 10 de agosto de 2023 às 08h:00min** (horário de Brasília). **INÍCIO DA DISPUTA: 10 de agosto de 2023 às 08h:01min**. As especificações estão estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus Anexos. O Edital encontra-se disponível nos sites: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> e [www.jardimdoserido.rn.gov.br](http://www.jardimdoserido.rn.gov.br). Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: [cpl\\_js@outlook.com](mailto:cpl_js@outlook.com) ou pelo fone: (84) 3472-3002.

Jardim do Seridó/RN, 27 de julho de 2023.

**JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Jaelyson Max Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**1BF2134F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 368, DE 27 DE JULHO DE 2023.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e pelo Decreto Municipal nº 1.342, de 01 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó-RN, de acordo com o art. 58, incisos III, IV, e art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e o art. 08º da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN,e;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 219/2023 da Secretaria Municipal de Administração de Jardim do Seridó/RN;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **ALANI PEREIRA DIAS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 095.852.434-31, para exercer a função de gestor de contrato, e os servidores listados abaixo para executarem a função de fiscais de contrato, no acompanhamento da execução do Processo de despesa nº 522.001/2023, Pregão Eletrônico de nº 015/2023, que tem por objeto “Aquisição de material de expediente e correlatos”.

Secretaria	Fiscal de Contrato
Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	Rejane Maria de Azevedo Medeiros, inscrita no CPF/MF sob o nº 521.064-384-00.
Secretaria Municipal de Administração	Mariana Carla de Azevedo Silva, inscrita no CPF/MF sob o nº 708.768.464-79.
Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca	Iago Silva de Oliveira Araújo, inscrito no CPF/MF sob o nº 095.179.754-90.
Secretaria Municipal de Educação	Fágner Silva de Azevedo, inscrito no CPF/MF sob o nº 112.700.524-38.
Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito	Fágner Silva de Azevedo, inscrito no CPF/MF sob o nº 112.700.524-38.
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento	Adriana Maria de Medeiros, inscrita no CPF/MF sob o nº 027.645.934-22.
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo	Manoel Lúcio de Medeiros Filho, inscrito no CPF/MF nº 593.682.844-15
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	Iago Silva de Oliveira Araújo, inscrito no CPF/MF sob o nº 095.179.754-90.
Secretaria Municipal de Saúde	Lyzandra Costa de Azevedo, inscrita no CPF/MF sob o nº 062.320.794-00.

**Art. 2º** Os servidores designados no artigo anterior, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato citado, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**Parágrafo Único.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

**CUMPRAS-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 27 de julho de 2023.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hortência de Medeiros Silva  
**Código Identificador:**92DAAD5D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 369, DE 27 DE JULHO DE 2023.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e o Decreto Municipal nº 1.342, de 01 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó/RN, de acordo com o art. 58, incisos III, IV; art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e art. 08º da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, e;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 337/2023 da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim do Seridó/RN;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **BRIGIDA MARIA DINIZ**, inscrita no CPF/MF sob o nº 096.775.144-66, para exercer a função de Fiscal de Contrato, e a servidora **LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 062.320.794-00, para exercer o acompanhamento da execução do Instrumento Contratual referente a Dispensa de Licitação nº 026/2023, Licitação nº 084/2023, Processo de Despesa nº 714.008/2023, destinados a aquisição de Dispositivos Intrauterinos (DIU) para a Secretaria Municipal de Jardim do Seridó/RN.

**Art. 2º** Os servidores designados no artigo anterior, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato citado, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**Parágrafo Único.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 27 de julho de 2023.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hortência de Medeiros Silva  
**Código Identificador:**0C313B04

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 370, DE 27 DE JULHO DE 2023.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó com base no art. 4º, II, e com base na Lei 767/2006, art. 3º, p. único, “g”;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** **NOMEAR** a Senhorita **ARALY MEDEIROS DE AZEVEDO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 702.454.364-72, do cargo comissionado Chefe de Serviços da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo de Jardim do Seridó-RN.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 27 de julho de 2023.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hortência de Medeiros Silva  
**Código Identificador:**6ABB2023

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 240, DE 27 DE JULHO 2023.**

**À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

**CONSIDERANDO** o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

**CONSIDERANDO**, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 27/07/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder à **MARIA DALVANETE DA COSTA SILVA**, matrícula nº 1353, ocupante do cargo de Gari PA.III, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, gozo de 10 (dez) dias de férias no período de 27/07/2023 a 05/08/2023, correspondente ao período aquisitivo 2021/2022.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”**, em Jardim do Seridó/RN, 27 de julho de 2023.

**ALANI PEREIRA DIAS**  
Secretária Municipal de Administração  
Matrícula nº 1998

**Publicado por:**  
Alani Pereira Dias  
**Código Identificador:**221479FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 241, DE 27 DE JULHO DE 2023.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

**CONSIDERANDO** o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

**CONSIDERANDO**, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 27/07/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder à **MARIANA CARLA DE AZEVEDO SILVA**, matrícula nº 1933, ocupante do cargo de Subcoordenadora CC-3, da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, gozo de 10 (dez) dias de férias no período de 07/08/2023 à 16/08/2023, correspondente ao período aquisitivo 2022/2023.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”**, em Jardim do Seridó/RN, 27 de julho de 2023.

**ALANI PEREIRA DIAS**  
Secretária Municipal de Administração  
Matrícula nº 1998

**Publicado por:**  
Alani Pereira Dias  
**Código Identificador:**6935EE34

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CERTIDÃO - LUCIANO AZEVEDO NASCIMENTO**

**Processo nº:** 037/2022  
**Interessado:** Luciano Azevedo Nascimento  
**Matrícula nº** 1549.

**CERTIFICAMOS**, para fins que se fizerem necessários, que o servidor efetivo **LUCIANO AZEVEDO NASCIMENTO**, matrícula nº 1549, ocupante do cargo de Tratorista deste Município, recebeu o pagamento indenizatório de **1 (uma) licença prêmio não gozada**, conforme abaixo:

Nº de Licença Prêmio Indenizadas	Valor total recebido
<b>1 (uma)</b>	<b>R\$ 3.834,60</b>

O valor indenizado foi pago entre os meses 04/2023 à 07/2023, conforme ficha financeira, em anexo.

Jardim do Seridó-RN, 27 de julho de 2023.

**ALANI PEREIRA DIAS**  
Secretária Municipal de Administração  
Mat.: 1998

**Publicado por:**  
Alani Pereira Dias  
**Código Identificador:**9D792C41

**SETOR DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2023**

Nº do Processo: 714.008/2023.  
Com fulcro no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada:  
Objeto: AQUISIÇÃO DE KITS PARA INSERÇÃO DE DISPOSITIVOS INTRAUTERINOS (DIU) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM DO SERIDÓ/RN.  
Credor/Fornecedor: CIRURGICA LOJAO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.  
CNPJ/CPF: 44.130.732/0001-71.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	05 .001 - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
Ação:	2188 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0034 - Desenvolvimento das Atividades Financiadas pelos Fundos Nacional e Municipal de Saúde
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Valor: R\$ 4.849,50, (quatro mil, oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

Jardim do Seridó/RN, 27 de julho de 2023.

**Lyzandra Costa de Azevedo**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
José Fernandes de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**F8C77BB7

**SETOR DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 026/2023**

Processo de Despesa nº: 714.008/2023.

CONSIDERANDO o disposto no art. 191, da Lei Federal nº 14.133/2021, será utilizado nesse processo de despesa as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93.

Espécie: Dispensa de Licitação nº 026/2023. Base Legal: Art.24, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ. Contratado: CIRURGICA LOJAO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE KITS PARA INSERÇÃO DE DISPOSITIVOS INTRAUTERINOS (DIU) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM DO SERIDÓ/RN. Preço Global: R\$ 4.849,50, (quatro mil, oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).	
<b>CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
Unidade Orçamentária:	05 .001 - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
Ação:	2188 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0034 - Desenvolvimento das Atividades Financiadas pelos Fundos Nacional e Municipal de Saúde
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Jardim do Seridó/RN, 27 de julho de 2023.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Fernandes de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**9338577E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 111/2023- GP**

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tornar sem efeito as Portarias números 076 e 077/2023 que nomeou os membros para compor a Comissão de Acompanhamento e de Execução do Plano Diretor do município de João Câmara/RN, publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 13/04/2023, Edição nº 3011.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 27 de julho de 2023.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Márcia Andresia da Costa  
**Código Identificador:**D206E81E

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 112/2023- GP**

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Nomear os membros para compor a Comissão de Acompanhamento do Plano Diretor do município de João Câmara/RN.

**\*Coordenador:**  
Maurício Caetano Damacena

**\*Membros:**

**Representantes da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo:****Titular:** João Caetano Damascena**Suplente:** Sebastião Soares Câmara**Suplente:** Gustavo Martins Câmara da Costa**Representantes da Secretaria Municipal de Tributação:****Titular:** Valmir Pinheiro de Assis**Suplente:** Robson Rafael de Freitas**Representantes do Setor de Energias Renováveis:****Titular:** Sebastião Arcanjo**Suplente:** Felipe Oliveira**Representante do Setor Imobiliário:****Titular:** Pedro Severo da Câmara Torquato**Departamento Municipal de Trânsito-DEMUTRAN:****Titular:** Tatiana Martins Câmara da Costa**Suplente:** Adriano Roberto Silva**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 27 de julho de 2023.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Márcia Andresia da Costa

**Código Identificador:**A1238B66**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 113/2023- GP**

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE,****Art. 1º** - Nomear os membros para compor a Comissão de Execução do Plano Diretor do município de João Câmara/RN.**\*Coordenador:**

Matheus Augusto Avelino Tavares

**Membros:**

Aldo Torquato da Silva

Nydyane Cavalcante da Silva

Anne Karoline Medeiros França

Elisandra Pereira de Oliveira Lopes

Francisca Diana de Lima Fonseca

Jéssica Camila Guilherme Monteiro Câmara

Andrelúcia Cordeiro do Nascimento Silva

Lilian Caetano Damascena

Ozélia Maria Gomes de Medeiros

Ana Íris Moreira de Lima

Edilza Bezerra de Sales

Gabrielly Torquato

Luiz Carlos Saldanha

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 27 de julho de 2023.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Márcia Andresia da Costa  
**Código Identificador:**D3DDDD141**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA 490/2023 - DIÁRIA**

Portaria nº 490/2023 – Gabinete do Prefeito Em, 21 de Julho de 2023.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:****Art. 1º** – Conceder a(o) Sr(a). FERNANDO ELIELSON DA SILVA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 21 de Julho de 2023.**Art. 2º** – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho

**Código Identificador:**1814F9FD**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA 491/2023 - DIÁRIA**

Portaria nº 491/2023 – Gabinete do Prefeito Em, 21 de Julho de 2023.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:****Art. 1º** – Conceder a(o) Sr(a). MARCELO LEITE FONTES, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em acompanhamento de saúde, no dia 21 de Julho de 2023.**Art. 2º** – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho

**Código Identificador:**14784020**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA 492/2023 - DIÁRIA**

Portaria nº 492/2023 – Gabinete do Prefeito Em, 24 de Julho de 2023.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). FERNANDO ELIELSON DA SILVA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 24 de Julho de 2023.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho

**Código Identificador:**C2309257

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA 493/2023 - DIÁRIA**

Portaria nº 493/2023 – Gabinete do Prefeito Em, 25 de Julho de 2023.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). FERNANDO ELIELSON DA SILVA, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 25 de Julho de 2023.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho

**Código Identificador:**CBF5BC59

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA 494/2023 - DIÁRIA**

Portaria nº 494/2023 – Gabinete do Prefeito Em, 25 de Julho de 2023.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). THIAGO DE FONTES ARAUJO, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 25 de Julho de 2023.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho

**Código Identificador:**D8E29D7B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 032 DE 27 DE JULHO DE 2023**

**PORTARIA Nº 032 DE 27 DE JULHO DE 2023**

**A PRESENTE PORTARIA ESTABELECE GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE A SERVIDOR EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA - RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 142/99;

## RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** Gratificação de Produtividade - GPR no percentual de 70 % (setenta por cento) para o servidor **João Borges dos Santos Neto**, que exerce a função de motorista, lotado na secretaria municipal de Educação e Desporto da Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho

**Código Identificador:**07B6C3AF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA 495/2023 - DIÁRIA**

Portaria nº 495/2023 – Gabinete do Prefeito Em, 20 de Julho de 2023.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). FRANCISCO NERGIO LEITE, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró RN, a fim de Coleta de peças para as diversas máquinas pertencentes a Prefeitura Municipal de José da penha RN., no dia 20 de Julho de 2023.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho

**Código Identificador:**3997710C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA 496/2023 - DIÁRIA**

Portaria nº 496/2023 – Gabinete do Prefeito Em, 26 de Julho de 2023.



**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). FRANCISCO NERGIO LEITE, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró RN, a fim de Coleta de peças para as diversas máquinas pertencentes a Prefeitura Municipal de José da Penha RN., no dia 26 de Julho de 2023.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**B66273A0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA 497/2023 - DIÁRIA**

Portaria nº 497/2023 – Gabinete do Prefeito Em, 26 de Julho de 2023.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). JOSE MARCONDES NUNES CARLOS, Chefe de Divisão de Transportes Oficiais, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró RN, a fim de Coleta de peças para PATROL pertencente a Prefeitura Municipal de José da Penha RN., no dia 26 de Julho de 2023.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**3E071656

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**ADITIVO Nº PRIMEIRO DO CONTRATO Nº 20060001/2022**

**ADITIVO Nº PRIMEIRO DO CONTRATO Nº 20060001/2022**

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
CONTRATO Nº: 20060001/2022

CONTRATANTE: Município de José da Penha  
CONTRATADA: SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PUBLICO LTDA – ME.

PROCESSO DE ORIGEM: Nº 019/2022 PP

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de licença de uso de software de coleta, armazenamento e tratamento de ponto eletrônico para Secretaria de Saúde.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do contrato.

DOTAÇÃO: 205 - 3. 13101 . 10 . 122 . 1 . 2.40 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 20/06/2023 à 20/06/2024.

DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2023

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**5D93BCF7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE LICENÇA**

**EXTRATO DE LICENÇA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA – RN**  
**SECRETARIA: MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**FUNCIONÁRIO (A):ALINE MAYARA FERNANDES OLIVEIRA BERTO**  
**CPF/CNPJ:105.946.404-74**  
**MATRÍCULA: 138159-8**  
**CARGO: Chefe da Assessoria de informática**  
**REQUERIMENTO:LICENÇA MATERNIDADE.**  
**OBJETO:Concessão de Licença maternidade, de acordo com o Estatuto dos Servidores Municipais.**  
**DATA DO REQUERIMENTO: 04/07/2023**  
**PERÍODO DE CONCESSÃO: 05/07/2023 a 01/01/2024**

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**6EA695EB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/**  
**RN Nº 05070001/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023**  
**FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002**

O Município de Jucurutu/RN vem a público comunicar que no dia **31 de julho de 2023** no site oficial do município: [www.jucurutu.rn.gov.br](http://www.jucurutu.rn.gov.br) e no Portal de Compras Públicas. Será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado a **CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO QUILOMETRO, COM ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 2023 E CAPACIDADE MÍNIMA PARA 5 PESSOAS**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia **10 de agosto de 2023**, às **09:00** horas (horário de Brasília). Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: [licitacao@jucurutu.rn.gov.br](mailto:licitacao@jucurutu.rn.gov.br) e do telefone: (84) 9 9488- 2037 – CPL (das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas).

Jucurutu/ RN, 27 de julho de 2023.

**JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Jânat Érika Fernandes de Medeiros  
**Código Identificador:**90AD8E73

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO MJ/ RN Nº 07060001/2023 PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 025/2023 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº**  
**10.520/2002**

O Município de Jucurutu/RN vem a público comunicar que no dia **31 de julho de 2023** no site oficial do município: [www.jucurutu.rn.gov.br](http://www.jucurutu.rn.gov.br) e no Portal de Compras Públicas. Será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO (COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME e EPP), adjudicação POR ITEM, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (ITENS FRACASSADOS)**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia **11 de agosto de 2023**, às **14:30** horas (horário de Brasília). Maiores informações serão fornecidas através do e-mail:

licitacao@jucurutu.rn.gov.br e do telefone: (84) 9 9488- 2037 – CPL  
(das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas).

Jucurutu/ RN, 27 de julho de 2023

**JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS**

Presidente  
(Assinado Digitalmente)

**Publicado por:**  
Jânat Érika Fernandes de Medeiros  
Código Identificador:2000243D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº: 027/2023 PROCESSO LICITATÓRIO MJ/  
RN Nº: 29060001/2023**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL  
AQUISIÇÃO GRADATIVA DE EQUIPAMENTOS E  
MATERIAIS PERMANENTES HOSPITALARES.**

Trata-se de IMPUGNAÇÃO contra os termos do instrumento convocatório impetrada pela empresa **HOSPILAB HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 31.531.928/0001-26, no âmbito do procedimento licitatório acima epigrafado, recebida **TEMPESTIVAMENTE**, em 17 de Julho de 2023, de forma eletrônica via Portal de Compras Públicas.

**DOS FATOS ALEGADOS PELA IMPUGNANTE**

Em resumo, alega a empresa impugnante que as especificações relacionadas aos itens 22, 31 e 58 estão defasadas, necessitando urgente de atualizações e de retirar os aspectos que direcionam os descritivos.

**DA ANÁLISE DOS FATOS APONTADOS**

Baseada na análise técnica pela secretaria solicitante, onde cita que houve apenas um equívoco no detalhamento do objeto quanto às dimensões dos equipamentos,

E solicita, que para ampliação da disputa e promoção de um maior número de licitantes interessados, que os descritivos dos equipamentos sejam alterados.

**DA DECISÃO**

Diante do exposto, no uso das atribuições conferidas pela legislação aplicável à espécie, **RECEBO** a devida impugnação de edital ante a sua tempestividade, e **DECIDO** por seu **PROVIMENTO**, assim **SUPENDENDO** a sessão marcada para o dia 01 de Agosto de 2023 e procedendo com a devida alteração do Termo de Referência. Após conclusas as alterações será republicado novo edital atualizado com a nova data para o certame.

Jucurutu/RN, 26 de Julho de 2023

**JÂNAT ERIKA FERNANDES DE MEDEIROS**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Jânat Érika Fernandes de Medeiros  
Código Identificador:925BBFAE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2023 CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 092/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº  
023/2021 – PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 28050001/2021**

CONTRATANTE: Município de Jucurutu – RN; CONTRATADA: JOÃO AVELINO DE BRITO NETO – CPF 937.385.014-87; OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo destinado a execução dos serviços de transporte,

incluindo veículo e motorista, de forma contínua, para apoio logístico, pedagógico e das necessidades indispensáveis para o funcionamento das instituições de ensino do município de Jucurutu/RN; VIGÊNCIA: termo inicial o dia 31 de julho de 2023 e termo final em 30 de julho de 2024; SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – pelo Contratante e João Avelino de Brito Neto – pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 26 de julho de 2023

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Aldimaria Domingos da Silva  
Código Identificador:AF064A03

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 TERMO DE  
CREDENCIAMENTO 142/2022 CREDENCIAMENTO Nº  
005/2022 – PROC. ADMIN. MJ/ RN Nº 12070002/2022**

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/ RN; CONTRATADO: EMPREENDIMENTOS 3L LTDA, inscrito no CNPJ: 24.526.221/0001-66; OBJETO: prorrogação do período vigencial do Termo de Credenciamento para execução dos serviços de exames laboratoriais; VIGÊNCIA: A vigência do presente termo aditivo tem por termo inicial o dia 20 de julho de 2023 e termo final em 30 de setembro de 2023; SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – pelo Contratante e Marcos Vinicius Rafael da Silva – Contratado.

Jucurutu/ RN, 18 de julho de 2023

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Aldimaria Domingos da Silva  
Código Identificador:68063782

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2023 PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 018/2023 – PROC. ADMIN. Nº 02050002/2023**

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN** inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Iogo Nielson de Queiroz e Silva, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa **H F DINIZ**, inscrita no CNPJ nº 28.121.546/0001-10, com Inscrição Estadual nº 20.474.688-4 e sede na Rua Manoel Salviano, 274, Centro, 274, Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representada pelo Sr. **Handenbergy Ferreira Diniz**, brasileira, solteiro, empresário, portador de RG nº 003.227.285 SSP/RN e CPF nº 093.314.044-41, residente na Rua Manoel Salvino, 401, Centro, Gov. Dix-Sept Rosado, CEP: 59.790-000, doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRADADA**, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e **Decretos Municipais nº 1145, 1146, 1147 e 1148/2017**, conforme classificação das propostas apresentadas, resolvem registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

**DO OBJETO**

1.1 - O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO HOSPITALAR**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Jucurutu/ RN a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

#### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00014	DETERGENTE DESENGORDURANTE NEUTRO CONCENTRADO para higienização de louças, talheres de similares, com dodecilbenzeno sulfonato de sódio e lauril eter sulfato de sódio como matérias prima ativa, passível de utilização em máquinas automáticas, com diluição mínima de 1:30 para limpeza em geral, bombonas com 5 litros	CLARILUX	BOMBONA	150,00	13,85	2.077,50
Total:						2.077,50

2.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irremovíveis durante a validade desta Ata.

#### DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

#### VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua subscrição, não podendo ser prorrogada.

#### REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

#### DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jucurutu/ RN, 27 de julho de 2023.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA	HANDBERBERG FERREIRA DINIZ
P/ Promitente Contratante	P/ Promitente Contratada

**Publicado por:**  
Aldimaria Domingos da Silva  
Código Identificador:0F6022D6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**

**CPL**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº. 000001/2023 TERMO DE**  
**HOMOLOGAÇÃO**

**CHAMADA PÚBLICA Nº. 000001/2023**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Circunstanciado pela Ata de Reunião apresentada pela Comissão Permanente de Licitação do Município de Lagoa de Pedras/RN, venho **HOMOLOGAR** o resultado da **CHAMADA PÚBLICA Nº. 000001/2023**, aos agricultores, LARISSA BRITO DA SILVA (CPF:

114.609.774-32), está credenciado para fornecer os Itens 5, 6, 7, 8 e 9, totalizando R\$ 39.725,00 e a agricultora GEOVANA CONSTA DE LIMA (017.471.814-47), está credenciado para fornecer os Itens 1, 2, 3, 8, 9, 12, 13, 15 e 18, totalizando R\$ 39.142,50.

Lagoa de Pedras/RN, 27 de julho de 2023.

**GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Tulio Tiago Ribeiro

**Código Identificador:**041856E3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS**

**GABINETE DA PREFEITA**

**PORTARIA Nº 101/2023 DE 27 DE JULHO DE 2023**

*Dispõe sobre concessão de diárias de viagem a pessoa civil, e dá outras providências.*

O **Prefeito Municipal de Lagoa de Velhos/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica de Lagoa De Velhos/RN, e nos termos da alínea “b)”, do inciso I do art. 4º do Decreto nº. 011/2022;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica concedido a Servidora Pública, Francisca Joelma Vitória de Moura, **Matrícula nº302-1**, Secretária Municipal de Educação e Cultura, 3 (três) diárias, para participar do EXPOEDUC 2023, nos dias 27, 28 e 29 de julho do corrente ano, em Natal/RN, conforme especificação constante no Formulário de Afastamento e Concessão de Diárias anexo a esta Portaria (ANEXO II do Decreto nº.011/2022).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**PUBLIQUE – SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

Lagoa De Velhos/RN, 27 de julho de 2023.

**JOSÉ NILDO GALDINO**

Prefeito em exercício de Lagoa de Velhos/RN

**Publicado por:**

João Maria Damascena

**Código Identificador:**326108D4

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 102/2023 DE 27 DE JULHO DE 2023**

*Dispõe sobre concessão de diárias de viagem a pessoa civil, e dá outras providências.*

O **Prefeito Municipal de Lagoa de Velhos/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica de Lagoa De Velhos/RN, e nos termos da alínea “b)”, do inciso I do art. 4º do Decreto nº. 011/2022;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica concedido a Servidora Pública, Luciene Felix da Silva, **Matrícula nº61-1**, Professora, 3 (três) diárias, para participar do EXPOEDUC 2023, nos dias 27, 28 e 29 de julho do corrente ano, em Natal/RN, conforme especificação constante no Formulário de Afastamento e Concessão de Diárias anexo a esta Portaria (ANEXO II do Decreto nº.011/2022).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**PUBLIQUE – SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

Lagoa De Velhos/RN, 27 de julho de 2023.

**JOSÉ NILDO GALDINO**

Prefeito em exercício de Lagoa de Velhos/RN

**Publicado por:**

João Maria Damascena

**Código Identificador:**D212AC3F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 013/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.573/2023**

**TERMO DO CONVÊNIO Nº 013/2023**

**CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, COM SEDE NA AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363 – CENTRO – LAGOA NOVA/RN - CEP: 59.390-000 – INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº **08.182.313/0001-10**.

**CONVENIADO:** LIGA DESPORTIVA LAGOANOVENSE, COM SEDE NA RUA VEREADOR VICENTE ALVES DE SOUZA, S/N, BAIRRO CENTRO, CEP: 59.390-000 – LAGOA NOVA/RN - INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 02.051.728/0001-78.

**OBJETO:**

CONVÊNIO COM O OBJETIVO DE CONCESSÃO DE REPASSE FINANCEIRO A LIGA DESPORTIVA LAGOANOVENSE COM A FINALIDADE DE CUSTEAR PREMIAÇÕES, MEDALHAS, TROFÉUS E MATERIAIS CORRELATOS DOS EVENTOS ESPORTIVOS REALIZADOS PELA ASSOCIAÇÃO A FIM DE PROMOVER O ESPORTE AMADOR NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

**VIGÊNCIA:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023, A CONTAR DA ASSINATURA DO TERMO DE CONVÊNIO.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 60.362,00 (SESSENTA MIL TREZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE; AÇÃO: 2065 – APOIO AO ESPORTE AMADOR; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.48 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS; FONTE DE RECURSOS: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

**BASE LEGAL:** ART. 116, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, C/C COM A LEI MUNICIPAL Nº 749/2022.

**LAGOA NOVA/RN, 27 DE JULHO DE 2023.**

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova

CNPJ 08.182.313/0001-10

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Conveniente

**Publicado por:**

Noemi Bento Fernandes

**Código Identificador:**935D088F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 012/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.426/2023**

**TERMO DO CONVÊNIO Nº 012/2023**

**CONVENIENTE:** O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN COM SEDE NA AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363 – CENTRO – LAGOA NOVA/RN - CEP: 59.390-000 – INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 08.182.313/0001-10.

**CONVENIADO:** ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DO PROJETO DE ASSENTAMENTO E REFORMA AGRÁRIA JOSÉ MILANEZ – P.A. JOSÉ MILANEZ, COM SEDE NO ASSENTAMENTO JOSÉ MILANEZ, S/N, ZONA RURAL, CEP: 59.390-000 - LAGOA NOVA/RN - INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 03.575.235/0001-08.

**OBJETO:** CONVÊNIO DESTINADO AO REPASSE DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA PARA O PREPARO DO SOLO DESTINADO AO CULTIVO DE SUBSISTÊNCIAS COM A UTILIZAÇÃO DE TRACÇÃO MOTORA.

**VIGÊNCIA:** DA ASSINATURA DO TERMO DE CONVÊNIO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 29.400,00 (VINTE E NOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PECUÁRIA; AÇÃO: 2012 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ROÇA FÁCIL; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSOS: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

**BASE LEGAL:** ART. 116, § 1º DA LEI FEDERAL 8.666/93.

**LAGOA NOVA/RN, 27 DE JULHO DE 2023.**

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova  
CNPJ 08.182.313/0001-10  
**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Conveniente

**Publicado por:**  
Noemi Bento Fernandes  
**Código Identificador:**335AA9D8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº 030/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.547/2023**

**INEXIGIBILIDADE Nº 030/2023**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE ESTRUTURA DE CIRCO E ESPETÁCULOS PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DO DIA DAS CRIANÇAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA EM OUTUBRO DE 2023.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000, CNPJ/MF: 08.182.313/0001-10.

**CONTRATADO:** J R G MARTINS, CNPJ: 14.843.712/0001-87, COM SEDE NA RUA DO ALGODOAL, Nº 3156 – BAIRRO LAGOA AZUL – NATAL/RN - CEP: 59.138-130.

**VIGÊNCIA:** 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS).

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**

UNIDADE ORÇAMENTARIA 09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. ATIVIDADE 2015 – MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PSB NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE 16600000 – TRANSFERÊNCIA DE

RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS.

**BASE LEGAL:** ART. 74, II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

**LAGOA NOVA/RN, 27 DE JULHO DE 2023.**

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova  
Cnpj 08.182.313/0001-10  
**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Contratante

**Publicado por:**  
Noemi Bento Fernandes  
**Código Identificador:**D368575E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DA REUNIÃO - 20/07/2023**

Aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, às 8h, reuniram-se ordinariamente na Central dos Conselhos do Município de Lagoa Nova/RN, com o objetivo de: Analisar a documentação referente aos investimentos realizados com os recursos do PNATE e das informações contidas no o sistema SIGECON. Entre os presentes se encontravam os (as) Conselheiros (as) Clarice Suzana Costa de Oliveira Silva, Josefa Jailma de Araújo Guimarães, Marinalva Alves de Lima Silva, José Jefferson de O. Confessor, Paulo Roberto Gonçalves Santos, Jardson Neyton dos Santos Medeiros, Maria do Céu Ferreira da Silva, Maria Rosângela Guimarães dos Santos. Inicialmente o Presidente do CACS-FUNDEB agradeceu a participação dos presentes e informou o propósito da reunião. Em seguida o Presidente distribuiu entre os presentes cópias xerografadas dos documentos – extrato da conta bancária 12704-3; Relação de pagamentos; extrato do FNDE liberações dos recursos do PNATE – orientando que os presentes se organizassem em duplas para acessar as informações e juntos analisarem a documentação disponibilizada. Conjuntamente, foi acessado o SIGECON para verificação das informações publicadas pela Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN. Após análise feita pelos conselheiros foi iniciada o preenchimento do formulário para emissão do parecer disponibilizado no sistema onde, por unanimidade entre os conselheiros, as informações contidas nos documentos e no SIGECON - Sistema de Gestão de Conselhos – em relação aos recursos do PNATE foram “Aprovadas com Ressalvas”. Sem mais para o momento eu, Edilberto das Neves de Oliveira, que presidi e secretariei a reunião, afirmo juntamente com os conselheiros (as) e demais convidados (as) presentes e abaixo assinados (as), serem verdadeiras as declarações aqui relatadas.

<b>EDILBERTO DE OLIVEIRAS DAS NEVES</b> Presidente do CACS FUNDEB CPF: 006.139.477-70	<b>MARIA DO CÉU FERREIRA DA SILVA</b> Representante do Conselho Tutelar CPF:046.637.964-19
<b>JOSEFA JAILMA DE ARAÚJO GUIMARÃES</b> Vice - Presidente do CACS FUNDEB CPF: 018.407.714-10	<b>JARDSON NEYTON DOS SANTOS MEDEIROS</b> Representante do Poder Executivo Municipal CPF:089.267.734-18
<b>CLARICE SUZANA COSTA DE OLIVEIRA SILVA</b> Representante da Secretária Mun. Educação CPF:018.363.514-02	<b>JOSE JEFFERSON DE OLIVEIRA CONFESSOR</b> Representante do Conselho Municipal de Educação (CME). CPF:095.382.584-10
<b>MARINALVA ALVES DE LIMA SILVA</b> Representante dos Diretores de Escola CPF: 655.087.004-63	<b>PAULO ROBERTO GONÇALVES SANTOS</b> Representante das Entidades Cívicas CPF:069.713.374-50
<b>MARIA ROSÂNGELA GUIMARÃES DOS SANTOS</b> Representante das Escolas do Campo CPF:045.176.564-89	

**LAGOA NOVA – RN  
20/07/2023**

**Publicado por:**  
Klinton Kennendy Ramos da Silva  
**Código Identificador:**3FD79698

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 0510/2023-GP**

**Portaria nº 0510/2023-GP** Lagoa Nova / RN, 27 de julho de 2023.

“CONCEDE O APROVEITAMENTO DE CARGO, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 496/2014 A SENHORA ELISANGELA TARCISIA DE FRANÇA SERVIDORA EFETIVA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

**CONSIDERANDO** a Portaria de Nomeação nº 348/2001 de 01 de junho de 2001 para o Cargo de “Auxiliar de Enfermagem”;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 496/2014, de 22 de setembro de 2014, que “Dispõe sobre a Criação, Regulamentação, Extinção e Aproveitamento de Cargos Públicos do Quadro Permanente do Município de Lagoa Nova – RN e dá outras providências”;

**CONSIDERANDO** o teor do artigo 4º, Parágrafo Segundo "Os servidores de que trata o caput deste artigo, serão nomeados para os cargos nos quais forem aproveitados por meio de Portaria do chefe do Poder Executivo, não sofrendo, em razão disso, nenhum tipo de prejuízo em matéria de remuneração ou tempo de serviço e alteração na carga horária."

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder o aproveitamento de cargo, conforme Lei Municipal nº 496/2014 a senhora **ELISANGELA TARCISIA DE FRANÇA**, Mat. 921, que ocupava o cargo de “Auxiliar de Enfermagem” nomeada através da Portaria nº 348/2001, que passará a ocupar o cargo de “**Técnico de Enfermagem**”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;  
Publique-se e;  
Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Klinton Kennendy Ramos da Silva  
**Código Identificador:DCB5352A**

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 0511/2023 - GP

**Portaria nº 0511/2023 - GP** Lagoa Nova / RN, 27 de julho de 2023.

“Concede diárias ao servidor que se especifica e dá outras providencias.”

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 1.400/2023 de 02 de junho de 2023.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder 05 (cinco) diárias com valor a ser pago de R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme valor unitário para Brasília/DF (DISTRITO FEDERAL) de R\$ 800,00 (oitocentos reais), para custear despesas da servidora **JOSAILSA RUTHE DA SILVA COSTA FELIPE**, matrícula nº 3212; Cargo; **Secretária Municipal**, lotada na **Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico**, em viagem a cidade de Brasília/DF nos dias 01 a 05 de agosto de

2023, para participar do evento “Transformar Juntos”, organizado pelo SEBRAE, que acontecerá no Centro Internacional de Convenções do Brasil, localizado na St. de Clubes Esportivos Sul Trecho 2 Conjunto 63, Lote 50 - Asa Sul, Brasília - DF.

**Art.2º** - No período supracitado no artigo anterior, todos os processos serão assinados de forma eletrônica, desde que admitido pelas partes, para a continuidade do fluxo de trabalho dos departamentos instrumentais da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Klinton Kennendy Ramos da Silva  
**Código Identificador:3CAD767E**

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 033/2023

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 033/2023

**“CONVOCA APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN EDITAL 001/2022 PARA COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE NECESSIDADE DE PESSOAL A TÍTULO PRECÁRIO, PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL DO INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Município de Lagoa Nova - RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Recurso Humanos, tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado ao Provimento de contratação de profissionais por prazo determinado, o Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, por meio da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova – RN, situada na Avenida Silvío Bezerra de Melo, nº 363, Centro, Lagoa Nova - RN, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS – EDITAL 001/2022, para a contratação por tempo determinado de profissionais para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do município, nos termos do artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e na Lei Municipal Nº 797/2022; e demais legislações municipais correlatas, com base no Termo de Ajustamento de Gestão Nº 002/2019 Firmado Entre o Município de Lagoa Nova/RN e o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN.

#### **RESOLVE:**

1 – CONVOCAR o candidato relacionado no **ANEXO I** deste edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da convocação por correspondência oficial com Aviso de Recebimento (AR).

2- Deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, localizada na Av. Dr. Silvío Bezerra de Melo, 363, Centro - horário de 08h às 12h, munido da convocação, com os documentos descritos no item 5 do Edital 001/2022, sendo obrigatório a apresentação dos documentos originais e fotocópias legíveis.

3 – O não comparecimento do candidato convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contando da data do recebimento da convocação por correspondência oficial, permitirá a Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN convocar o próximo candidato devidamente habilitado e classificado.

4 – Será tornado sem efeito o ato de contratação caso haja o não comparecimento do candidato no local e prazo de 05(cinco) dias úteis, a não apresentação de todos os documentos solicitados pela Prefeitura Municipal de Lagoa Nova – RN, em conformidade ao Edital 001/2022, dará o direito de convocar o próximo candidato aprovado. Lagoa Nova/RN, 27 de julho de 2023.

**KLINTON KENNENDY RAMOS DA SILVA**  
Secretário Interino de Administração e Recursos Humanos

## ANEXO I

**CARGO: AUXILIAR DE ALUNO – SME – 40H**  
**ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO – LEI MUNICIPAL Nº 797/2022.**

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	HABILITADO
33	404415-1	ANNA HIONARA DA SILVA ARAÚJO	SIM
34	404363-0	JUSSARA MARQUES DOS SANTOS	SIM

Lagoa Nova/RN, 27 de julho de 2023.

**KLINTON KENNENDY RAMOS DA SILVA**  
 Secretário Interino de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
 Klinton Kennendy Ramos da Silva  
 Código Identificador:C3D98150

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 081/2022 - REPUBLICAÇÃO**

**Processo Administrativo Nº 545/2023**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022**

**TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN, E A EMPRESA A S P SERVICOS E COMERCIO - EIRELI.**

**OBJETO: O presente aditivo tem por objeto aditamento, em 23,5%, ao valor inicialmente contratado no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 081/2022, que objetiva à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS (TAPA BURACO), NAS DIVERSAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN.**

**FAVORECIDO: A S P SERVICOS E COMERCIO - EIRELI,** CNPJ nº 26.747.505/0001-08, sediada à Rua Jequie, nº 2905, Conjunto Soledade I, Potengi, no município de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59.120-110, neste ato, representada por ALEXANDRA SARAIVA PEREIRA (brasileira), inscrita no CPF sob o nº 010.435.684-76 e RG sob o nº 001.875.622 – ITEP/RN.

**DO VALOR:** Em virtude dos acréscimos ocorridos, o presente termo aditivo terá o valor de R\$ 51.851,39 (cinquenta e um mil oitocentos e cinquenta e um reais e trinta e nove centavos); Fica o contrato nº **081/2022**, com seu valor global de R\$ 220.644,46 (duzentos e vinte mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta seis centavos) para R\$ 272.495,85 (duzentos e setenta e dois mil quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta e cinco centavos), conforme descrito na tabela a abaixo:

VALOR CONTRATADO	R\$ 220.644,46
VALOR ADITIVADO	R\$ 51.851,39
PERCENTUAL ADITIVADO	23,5%
VALOR TOTAL DO CONTRATO APÓS O ADITIVO	R\$ 272.495,85

**DO PAGAMENTO:** Os pagamentos serão realizados de acordo com a prestação dos serviços discriminados nas Ordens de Serviços emitidas pelo responsável desta Prefeitura Municipal.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamentado no art. 65 da Lei nº 8.666/93, bem como, a fundamentação que vincula-se ao contrato em tela.

Lajes/RN, 26 de julho de 2023

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**  
 Prefeito Municipal  
 Contratante

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

**Publicado por:**  
 Rudson Pereira da Silva  
 Código Identificador:8017F6F5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA**

É DISPENSÁVEL LICITAÇÃO PARA A DESPESA ABAIXO ESPECIFICADA, DEVIDAMENTE JUSTIFICADA, COM FUNDAMENTO NO ART. 24, INCISO IV DA LEI 8.666/93, COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, E EM CONFORMIDADE COM O PARECER JURÍDICO ACOSTADO AOS AUTOS.

PROCESSO: 20070123

NOME DO CREDOR: FELIPE AURELIO PEREIRA DE PAIVA EIRELI

CNPJ/MF: 26.834.801/0001-46

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA DISPONIBILIDADE DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE PÚBLICA CONFORME DISCRIMINAÇÃO EM ANEXO, SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO DE QUALQUER NATUREZA, PARA ATUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA PARA O ANO DE 2023, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

VALOR TOTAL:R\$ 84.608,00 (OITENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E OITO REAIS)

LUCRÉCIA/RN 27 DE JULHO DE 2023

**Publicado por:**  
 Maria Ada Costa da Cunha  
 Código Identificador:889A72B1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 2023088  
**ORIGEM.....:** PROCESSO ADMINISTRATIVO 20070123  
**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRECIA

**CONTRATADA(O).....:**FELIPE AURELIO PEREIRA DE PAIVA EIRELI

**CNPJ/MF.....:** 26.834.801/0001-46

**OBJETO.....:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA DISPONIBILIDADE DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE PÚBLICA CONFORME DISCRIMINAÇÃO EM ANEXO, SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO DE QUALQUER NATUREZA, PARA ATUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA PARA O ANO DE 2023, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** EXERCÍCIO 2023 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA 2.140 - ESTRUTURAÇÃO REDE SERVIÇOS ATENÇÃO BASICA EM SAUDE – CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA – FONTE DE RECURSO – 160000000 TRANSFERENCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVINIENTES DO GOVERNO FEDERAL

VALOR TOTAL: R\$ 84.608,00 ( Oitenta e quatro mil, seiscentos e oito reais)

**VIGÊNCIA.....:** 27 DE JULHO À 27 DE SETEMBRO DE 2023

**DATA DA ASSINATURA.....:** 27 DE JULHO DE 2023

**Publicado por:**  
Maria Ada Costa da Cunha  
**Código Identificador:**8A93A51F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA E DISPENSÁVEL LICITAÇÃO  
PARA A DESPESA ABAIXO ESPECIFICADA,  
DEVIDAMENTE JUSTIFICADA, COM FUNDAMENTO NO  
ART. 24, INCISO IV DA LEI 8.666/93, COM SUAS  
ALTERAÇÕES POSTERIORES, E EM CONFORMIDADE  
COM O PARECER JURÍDICO ACOSTADO AOS AUTOS. PRO**

É DISPENSÁVEL LICITAÇÃO PARA A DESPESA ABAIXO ESPECIFICADA, DEVIDAMENTE JUSTIFICADA, COM FUNDAMENTO NO ART. 24, INCISO IV DA LEI 8.666/93, COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, E EM CONFORMIDADE COM O PARECER JURÍDICO ACOSTADO AOS AUTOS.

PROCESSO: 27070123

NOME DO CREDOR: SERVIÇOS MULTISSECTORIAIS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE LTDA

CNPJ/MF: 31.653.299/0001-07

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA DISPONIBILIDADE DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE PÚBLICA CONFORME DISCRIMINAÇÃO EM ANEXO, SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO DE QUALQUER NATUREZA, PARA ATUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA PARA O ANO DE 2023, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

VALOR TOTAL: R\$ 45.300,00 (QUARENTA E CINCO MIL E TREZENTOS REAIS)

LUCRÉCIA/RN 27 DE JULHO DE 2023

**Publicado por:**  
Maria Ada Costa da Cunha  
**Código Identificador:**B4A4F3BD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 2023091

ORIGEM.....: PROCESSO ADMINISTRATIVO  
27070123

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE  
LUCRECIA

CONTRATADA(O).....SERVIÇOS MULTISSECTORIAIS DE  
ASSISTÊNCIA A SAÚDE LTDA

CNPJ/MF.....: 31.653.299/0001-07

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA DISPONIBILIDADE DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE PÚBLICA CONFORME DISCRIMINAÇÃO EM ANEXO, SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO DE QUALQUER NATUREZA, PARA ATUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA PARA O ANO DE 2023, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

PROGRAMA DE TRABALHO.....: EXERCÍCIO 2023 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA 2.140 - ESTRUTURAÇÃO REDE SERVIÇOS ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE – CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA – FONTE DE RECURSO – 160000000 TRANSFERENCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVINIENTES DO GOVERNO FEDERAL

VALOR TOTAL: R\$ 45.300,00(QUARENTA E CINCO MIL E TREZENTOS REAIS)

VIGÊNCIA.....: 27 DE JULHO À 27 DE SETEMBRO DE 2023

DATA DA ASSINATURA..... 27 DE JULHO DE 2023

**Publicado por:**  
Maria Ada Costa da Cunha  
**Código Identificador:**F3A1422B

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 1040/2023 - PML**

A **Prefeita do Município de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**– Conceder 02 (duas) diárias no valor unitário de 150,00 (cento cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), ao servidor **Allyson Simone do Nascimento**, CPF nº 034.982.684-65, RG 33.309.398-7 SSP/SP, Matrícula: 120476-9, ocupante do cargo de **Assessor de Transporte Hospitalar**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Natal/RN, nos dias 25 e 26 de julho de 2023, transportando paciente para realizar exames e uma consulta no Hospital da Polícia. Conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 27 de julho de 2023.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO**  
CPF: 970.648.404-30  
Prefeita

**Publicado por:**  
Maria Amélia do Amaral  
**Código Identificador:**89EAF42F

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 1041/2023 - PML**

A **Prefeita do Município de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**– Conceder 01 (uma) diária no valor unitário de 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), ao servidor **Pedro Wemerson Alves Dias**, CPF nº 061.009.144-17, RG 3.885.195-4 SSP/RN, Matrícula 120526-9, ocupante do cargo de **Assessor de Transporte Hospitalar**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Natal/RN, dia 27 de julho de 2023, transportando paciente para realizar uma consulta no Hospital João Machado. Conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 27 de julho de 2023.



**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO**

CPF: 970.648.404-30

Prefeita

**Publicado por:**  
 Maria Amelia do Amaral  
**Código Identificador:**0537EBDE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 1042/2023 – PML**

A **Prefeita do Município de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**– Conceder 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) ao Servidor **Kleberson Alves dos Santos**, CPF nº 011.905.264-41, RG 1.600.009 SSP/RN, Matrícula 090024-9, ocupante do cargo de **Agente de Contratação**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Portalegre/RN, para participar do curso da Nova Lei de Licitações, dia 27 de julho de 2023 das 8h às 18h no Auditório da Prefeitura Municipal de Portalegre. Conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 27 de julho de 2023.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO**

CPF 970.648.404-30

Prefeita

**Publicado por:**  
 Maria Amelia do Amaral  
**Código Identificador:**8357A1AB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 099/2023**

**PORTARIA Nº 099/2023**

Dispõe sobre o cancelamento de licença prêmio de servidor e dá outras providências

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica cancelada a portaria nº 081/2023 de 26/06/2023 que concedeu Licença Prêmio a servidora **Maria Zuleide Costa Oliveira**, matrícula nº 99985, por motivo de ter sido concedida a aposentadoria neste dia 26/07/2023 junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 26 de julho de 2023.

**KERLES JÁCOME SARMENTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Jose Aldaene Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**B34B6AA1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PARECER**

**PARECER**

**Assunto:** *Requerimento de Licença Prêmio*  
**Requerente:** *Eliemar Sandra De Almeida Costa*

Trata-se de Requerimento de Licença Prêmio apresentado pelo servidor **Eliemar Sandra De Almeida Costa**;

A cerca do direito pleiteado, reza o Art. 102 da Lei Municipal nº 36-A/1996(Regime Jurídico Único dos Servidores) transcrito abaixo:

Art. 102. Após cada quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor faz jus a 3(três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade.

No entanto, apesar de assistir direito ao requerente no tocante ao gozo de sua licença especial, este município não tem como lhe conceder, neste momento, pelas razões que seguem abaixo:

Primeiro, o requerente ocupa o cargo de Professora, que pela sua essencialidade, não pode ser interrompido, de modo que a concessão da licença requerida implica necessariamente em uma nova contratação;

Ocorre que o município se encontra no limite prudencial e por vias de conseqüências legalmente impedido de contratar pessoal para qualquer serviço e a qualquer título;

Além da vedação legal acima, o município se encontra sem condições financeiras para contrair novas contratações, sob pena de comprometimento do pagamento em dia da atual folha de seus servidores, caso se conceda uma licença aqui outra acolá;

Registre-se que o servidor em análise terá o direito a férias anuais sem qualquer restrição,

Então, pela situação exposta acima e considerando ser um direito subjetivo do servidor requerente, opino no sentido do gestor negar o pedido de Licença Prêmio neste momento, para concedê-lo somente a partir do próximo ano;

É o parecer;

Marcelino Vieira-RN, em 27/07/2023;

Junho Aldaélio Alves de Oliveira  
 PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO  
 OAB/RN nº 13.598  
 Portaria nº 130/2018

Karla Joelma Da Silva  
 COORDENADORA DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
 OAB/RN nº 14.769

**DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 17/2023**

**Assunto:** *Solicitação de Licença Prêmio*  
**Requerente:** *Eliemar Sandra De Almeida Costa*

Versa o presente acerca da solicitação de gozo de Licença Prêmio tentada pelo servidor **Eliemar Sandra De Almeida Costa**;

Indefiro o presente requerimento, o que faço com fundamento no Parecer da lavra da Procuradoria Geral do município;

Marcelino Vieira-RN, em 27/07/2023;

**KERLES JÁCOME SARMENTO**

Prefeito

**Publicado por:**Jose Aldaene Alves de Oliveira  
Código Identificador:7143402E**GABINETE DO PREFEITO  
PARECER****PARECER****Assunto:** Licença por motivo de doença em pessoa da família**Requerente:** Solândia Maria do Nascimento Fontes

Trata-se de Requerimento de Licença Por motivo de doença em pessoa da família apresentado pela servidora **Solândia Maria do Nascimento Fontes**;

A cerca do direito pleiteado, reza o Art. 98 da Lei Municipal nº 36-A/1996(Regime Jurídico Único dos Servidores) transcrito abaixo:

*Art. 98. Pode ser concedida licença ao servidor por motivo de doença do cônjuge ou companheiro, padrasto ou madrasta, ascendente, descendente, enteado ou colateral, consanguíneo ou afim, até o segundo grau civil, mediante comprovação por junta médica oficial.*

*§ 1º. A licença somente é deferida se a assistência direta do servidor for indispensável e não poder ser prestada simultaneamente com o exercício do cargo ou função.*

...

O requerimento da servidora veio acompanhado de receituário médico, diagnosticando a CID do filho da servidora e afirmando que o mesmo segue em acompanhamento clínico regular em equipe de transplante hepático.

Nos solidarizamos com a servidora, mas como bem enfatiza o parágrafo primeiro, a licença somente é deferida se a assistência for indispensável e não poder ser prestada simultaneamente com o exercício do cargo ou função.

Nesse sentido, entendemos que o requerimento não atende a todos os requisitos da lei, uma vez que a servidora não é o único parente em primeiro grau da pessoa que está em tratamento.

Enfatizamos também, que a servidora durante o ano de 2023 já juntou diversos atestados, se ausentando conseqüentemente de suas atividades. (atestados em anexo).

Por fim, nos comprometemos a deferir o pedido, quando da realização do transplante pelo filho da servidora. Mas, enquanto o mesmo continuar em tratamento regular, entendemos que o pai ou a irmã podem acompanhá-lo;

**CONCLUSÃO:**

Diante do exposto, opino no sentido de o gestor negar à concessão de Licença por motivo de doença a pessoa da família a servidora **MARIA SOLÂNDIA DO NASCIMENTO FONTES**.

Uma vez que, não atende a todas as disposições legais além do requerimento atender as disposições legais.

É o parecer;

Marcelino Vieira-RN, em 28/07/2023;

**JUNHO ALDAÉLIO ALVES DE OLIVEIRA**

Procurador Geral do Município

OAB/RN nº 13.598

Portaria nº 130/2018

Karla Joelma Da Silva

COORDENADORA DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

OAB/RN nº 14.769

**DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 16/2023****Assunto:** Licença por motivo de doença a pessoa da família**Requerente:** Maria Solândia Do Nascimento Fontes

Versa o presente acerca da solicitação de gozo de Licença por motivo de doença em pessoa da família intentada pela servidora **Maria Solândia Do Nascimento Fontes**;

Indefiro o presente requerimento, o que faço com fundamento no Parecer da lavra da Procuradoria Geral do município;

Marcelino Vieira-RN, em 28/07/2023;

**KERLES JÁCOME SARMENTO**

Prefeito

**Publicado por:**Jose Aldaene Alves de Oliveira  
Código Identificador:E7A457D7**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023. ATA DE SESSÃO DA  
ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇO**

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho de 2023, às 09h10min, em atendimento ao procedimento licitatório desta Prefeitura Municipal, disciplinado pela Lei Federal nº 8.666/93 e conforme a previsão do edital do certame TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023 - PMM, o Presidente da Comissão de Licitações da PMM/RN, o Sr. JACKSON PAULO MATIAS DA CRUZ, juntamente com a sua equipe de apoio composta pelos empregados públicos; Sra. CAMILA DAYANA FERREIRA DO NASCIMENTO, o Sr. LEALDO PEZZI ARAÚJO e o Sr. NATHAN DAVID MUNIZ DA SILVA, reuniram-se para realizar a ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇO das empresas que demonstraram interesse em participar do presente certame. Compareceram os representantes das empresas habilitadas no certame, que seguem discriminadas em ATA: RD SOLUÇÕES LTDA – CNPJ: 43.357.757/0001-40, Representada pelo Sr. Daniel Bezerra de Lima Secundo e a empresa CARVALHO CONSTRUÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 22.318.474/0001-19, Representada pelo Sr. Francisco Hélio de Carvalho Filho, tendo o senhor Presidente iniciado os ditames com a abertura dos envelopes contendo as propostas de preço das empresas habilitadas mencionadas acima.

Após a abertura dos envelopes, os conteúdos passados aos presentes para que se rubricassem os documentos e que se apontassem alguma observação sobre as propostas, os representantes acima qualificados não realizaram nenhum apontamento. Em seguida, foram rubricados os documentos pela Comissão, onde foram REGISTRADOS, os preços ofertados pelas empresas.

RD SOLUÇÕES LTDA – CNPJ: 43.357.757/0001-40 - R\$ 486.174,11 (quatrocentos e oitenta e seis mil, cento e setenta e quatro reais e onze centavos);

CARVALHO CONSTRUÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 22.318.474/0001-19 - R\$ 487.352,86 (quatrocentos e oitenta e sete mil, trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta e seis centavos).

Nada mais havendo a tratar, o Presidente informou que as Propostas estão sendo encaminhadas para análise do Setor de Engenharia da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana para posterior emissão de Parecer Técnico acerca das propostas de preço. Determinou-se a lavratura da presente Ata que após lida, foi por ele submetida à discussão, aprovada e assinada por todos, encerrando-se às 09:58hs, desse modo à sessão, se comprometendo a publicar o resultado oficial da análise das propostas no diário oficial do

município e disponibilizar a ata na íntegra, através do email.cplmaxaranguape@gmail.com.

Nada mais tendo a registrar, eu Jackson Paulo Matias da Cruz, lavro a presente ata, depois de lida e aprovada por mim, pela Comissão Permanente de Licitações e pelos presentes.

**JACKSON PAULO MATIAS DA CRUZ**

Presidente da CPL

**CAMILA DAYANA F. DO NASCIMENTO**

Membro da CPL

**NATHAN DAVID MUNIZ DA SILVA**

Membro da CPL

**LEALDO PEZZI ARAUJO**

Membro da CPL

**RD SOLUÇÕES LTDA**

CNPJ: 43.357.757/0001-40

**CARVALHO CONSTRUÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**

CNPJ: 22.318.474/0001-19

**Publicado por:**

Jackson Paulo Matias da Cruz  
Código Identificador:003F46E5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023. ATA DE SESSÃO DA  
ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇO**

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho de 2023, às 11h08min, em atendimento ao procedimento licitatório desta Prefeitura Municipal, disciplinado pela Lei Federal n.º 8.666/93 e conforme a previsão do edital do certame TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023 - PMM, o Presidente da Comissão de Licitações da PMM/RN, o Sr. JACKSON PAULO MATIAS DA CRUZ, juntamente com a sua equipe de apoio composta pelos empregados públicos; Sra. CAMILA DAYANA FERREIRA DO NASCIMENTO, o Sr. LEALDO PEZZI ARAÚJO e o Sr. NATHAN DAVID MUNIZ DA SILVA, reuniram-se para realizar a ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇO das empresas que demonstraram interesse em participar do presente certame. Compareceram os representantes das empresas habilitadas no certame, que seguem discriminadas em ATA: RD SOLUÇÕES LTDA – CNPJ: 43.357.757/0001-40 e a empresa CARVALHO CONSTRUÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 22.318.474/0001-19, Representada pelo Sr. Francisco Hélio Lopes de Carvalho Filho, tendo o senhor Presidente iniciado os ditames com a abertura dos envelopes contendo as propostas de preço das empresas habilitadas mencionadas acima.

Após a abertura dos envelopes, os conteúdos passados aos presentes para que se rubricassem os documentos e que se apontassem alguma observação sobre as propostas, os representantes acima qualificados não realizaram nenhum apontamento. Em seguida, foram rubricados os documentos pela Comissão, onde foram REGISTRADOS, os preços ofertados pelas empresas.

RD SOLUÇÕES LTDA – CNPJ: 43.357.757/0001-40 - R\$ 327.831,91 (trezentos e vinte e sete mil, oitocentos e trinta e um reais e noventa e um centavos);

CARVALHO CONSTRUÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 22.318.474/0001-19 - R\$ 325.068,63 (trezentos e vinte e cinco mil, sessenta e oito reais e sessenta três centavos).

Nada mais havendo a tratar, o Presidente informou que as Propostas estão sendo encaminhadas para análise do Setor de Engenharia da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana para posterior emissão de Parecer Técnico acerca das propostas de preço. Determinou-se a lavratura da presente Ata que após lida, foi por ele submetida à discussão, aprovada e assinada por todos, encerrando-se às 11:43hs, desse modo à sessão, se comprometendo a publicar o resultado oficial da análise das propostas no diário oficial do município e disponibilizar a ata na íntegra, através do email.cplmaxaranguape@gmail.com.

Nada mais tendo a registrar, eu Jackson Paulo Matias da Cruz, lavro a presente ata, depois de lida e aprovada por mim, pela Comissão Permanente de Licitações e pelos presentes.

**JACKSON PAULO MATIAS DA CRUZ**

Presidente da CPL

**CAMILA DAYANA F. DO NASCIMENTO**

Membro da CPL

**NATHAN DAVID MUNIZ DA SILVA**

Membro da CPL

**LEALDO PEZZI ARAUJO**

Membro da CPL

**RD SOLUÇÕES LTDA**

CNPJ: 43.357.757/0001-40

Ausente

**CARVALHO CONSTRUÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**

CNPJ: 22.318.474/0001-19

**Publicado por:**

Jackson Paulo Matias da Cruz  
Código Identificador:45A4E0B5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO PREGÃO  
ELETRONICO SRP Nº 004/2023**

Trata-se de julgamento de Recurso Administrativo contra a Decisão de Habilitação interposto pelas empresas CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.787.152/0001-09, DROGAFONTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.201/0001-26 e NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 18.588.224/0001-21.

**DA ANALISE DOS FATOS, RAZÕES E CONTRARRAZÕES APRESENTADAS**

A disposição no processo eletrônico(www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/rn/prefeitura-municipal-de-maxaranguape-3363/pe-4-2023-2023-242573) e de maneira física na Sala da Comissão Permanente de Licitações do município de Maxaranguape/RN.

**DA DECISÃO**

Diante de todo o arrazoado neste Julgamento, decido por RECONHECER os pedidos de RECURSO das empresas proponentes, por ambos terem sido entregues de maneira TEMPESTIVA, respaldado no princípio de atender ao interesse público e da ampla defesa aos concorrentes. Para no mérito INDEFIRIR o que fora solicitado nos RECURSOS impetrados pelas empresas Recorrentes, mantendo assim, a Decisão inicial que já foi proferida pelo Pregoeiro na Ata Total que declararam vencedoras e habilitadas no presente certame as empresas que consta na lista de Vencedores. Dou ciência às partes interessadas, publicidade aos atos para que todos tomem conhecimento desta DECISÃO, dou prosseguimento aos atos para que se cumpra o rito processual.

Maxaranguape/RN, 27 de julho de 2023.

**JACKSON PAULO MATIAS DA CRUZ**

Pregoeiro Municipal

Portaria nº 131/2023 - GP

**Publicado por:**

Jackson Paulo Matias da Cruz  
Código Identificador:1E1AA96E

**GERENCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
AVISO PE Nº 10/2023**

Pregoeiro e Equipe da Prefeitura Municipal de Messias Targino – RN, tornar público a republicação para a realização de Pregão na forma Eletrônica nº 10/2023, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE 02 (dois) VEÍCULO MODELO 2023 (0KM) 4X4 (PICK UP) COM 04 PORTAS, CABINE DUPLA, COMBUSTIVEL (DIESEL S10) COM CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS INCLUINDO O CONDUTOR, COM POTENCIA DE 200 CV, TANQUE COMBUSTIVEL NÃO INFERIOR A A 76 LITROS, MOTOR NÃO INFERIOR A 2,0, EQUPADO COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS ELETRICOS, AIRBAG, CARGA UTIL DE 1.000 KG, SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL, NA COR BRANCA OU PRATA, COM DOCUMENTAÇÃO VIGENTE E TODOS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS EXIGIDOS EM LEI**, de acordo com a solicitações da GABINETE DA PREFEITA, que se realizará no dia 09 de agosto de 2023, a partir de 09:h01min, [www.portaldecompraspublicas.com.br/condicoes](http://www.portaldecompraspublicas.com.br/condicoes) e exigências estabelecidas no Edital e seus anexo

Messias Targino, 27 de julho de 2023

**DANIEL JOAQUIM ROBERTO**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Wigno de Begno Olimpio de Freitas  
Código Identificador:0542ACBA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
PORTARIA 249/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Exonerar a Senhora, **CLARISSE ROBERTA BARBOSA MOREIRA**, do cargo de Assessora Administrativa, da Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de junho de 2023.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

Montanhas, RN, em 25 de julho de 2023.

**Manuel Gustavo de Araújo Moreira**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
Código Identificador:CD381BD6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 162/2023 - REPUBLICADO POR  
INCORREÇÃO**

Nomeia o Conselho Municipal de Saúde

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN,

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear as pessoas abaixo relacionadas para compor O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE: BIÊNIO - 2023/2025.

Sra. MARIA EMÍLIA PEREIRA PINHEIRO FONSECA,

representante da Secretaria Municipal de Saúde (Titular) e Sra. FRANCISCA VICENTE DE AZEVEDO (Suplente);

Sra. PRISCILA DANIELLY MAIA DOUDEMENT FAUSTINO,

representante da Secretaria Municipal de Saúde (Titular) e Sra. SÔNIA SOFIA LOPES JORGE LAMARTINE (Suplente);

Sra. ANA MARIA DA SILVA, representante da Igreja Nossa Senhora da Penha de Monte Alegre/RN (Titular) e Sra. VANESSA SOARES DA SILVA (Suplente);

Sr. EVERALDO DE GOIS BAY, representante da Sociedade São Vicente de Paulo – SSVP (Titular) e Sra. FRANCISCA PEREIRA DE LIMA (Suplente);

Sr. KLEBER BERNARDO DA SILVA, representante da Igreja Batista Pentecostal - Ministério Alagoinha (Titular) e Sra. VITORIA DOMINGOS CIRINO (Suplente);

Sra. MARIA ILZA XAVIER OMENA DE SOUZA, representante do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais e Aposentados na Agricultura do Município de Monte Alegre/RN (Titular) e Sra. MARIA DAS DORES ALVES (Suplente);

Sra. RITA DE CÁSSIA ALENCAR DO NASCIMENTO,

representante dos Profissionais de Saúde (Titular) e Sr. JUSSIER TARGINO DA SILVA (Suplente);

Sr. DIEGO DO NASCIMENTO MENEZES, representante dos Profissionais de Saúde (Titular) e Sra. WALESKA DE OLIVEIRA GOMES (Suplente);

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 27 de Junho de 2023.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
Código Identificador:C2E8DC8D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
PORTARIA Nº 27/2023**

Autoriza quebra da ordem cronológica de exigibilidade de pagamentos com embasamento no artigo 15, inciso V da Resolução 032/2016-TCE/RN e na Lei Municipal 915/2018.

A GESTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no §2º do artigo 15 da Resolução 032/2016-TCE/RN, bem como o disposto no artigo 5º da Lei Federal 8.666/93 e no artigo Nº 01 da Lei Municipal nº 915/2018;

Considerando relevante interesse público na continuidade de serviços essenciais cuja suspensão dos mesmos por pendências de pagamentos, ou até mesmo retardamento no procedimento de pagamento poderão ocasionar à suspensão do fornecimento, e conseqüentemente imensuráveis prejuízos à população.

Considerando que o objeto contratado é de relevante interesse público, uma vez que o mesmo é imprescindível para o abastecimento dos veículos destinados a locomoção das equipes de saúde na realização de atendimentos diários, bem como ao abastecimento de veículos de urgência e emergência do hospital municipal, onde a suspensão do objeto, ocasionado pelo atraso ou demora nos pagamentos, poderá ensejar em prejuízos irreparáveis à população, o que requer da administração municipal esforços para prevenir de que tais ameaças não venham a ocorrer.

Considerando que para prevenirmos de que não ocorra à suspensão do fornecimento do objeto contratado faz-se necessário a realização imediata dos pagamentos, necessitando assim prioriza-las em detrimento a outras despesas mais bem classificadas na ordem cronológica de exigibilidades de pagamentos.

#### RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR quebra da ordem cronológica de exigibilidade de pagamentos em favor de POSTO COLINA LTDA, CNPJ nº 02.519.964/0001-05, cujo objeto é o fornecimento de combustível destinado a atender o abastecimento da frota de veículos necessários à locomoção de profissionais dos programas de saúde, e de pacientes em atendimento de urgência e emergência, conforme detalhamento a seguir:

- Nota Fiscal nº 6638 no valor de R\$ 2.112,29 (micro-ônibus pacientes em hemodiálise);

- Nota Fiscal nº 6642 no valor de R\$ 4.547,14 (veículo locomoção da Secretaria de Saúde);

- Nota Fiscal nº 6643 no valor de R\$ 10.890,36 (ambulâncias do Hospital Municipal);

- Nota Fiscal nº 6640 no valor de R\$ 1.251,11 (veículo locomoção da equipe Multidisciplinar)

- Nota Fiscal nº 6639 no valor de R\$ 1.283,65 (veículo locomoção da equipe SAD);

- Nota Fiscal nº 6641 no valor de R\$ 1.223,14 (veículo locomoção da Endemias);

- Nota Fiscal nº 6644 no valor de R\$ 13.827,53 (veículo locomoção das equipes ESF);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Alegre/RN, 27 de Julho de 2023.

**MARIA EMÍLIA PEREIRA PINHEIRO FONSECA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**F3BD9A5B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 0180/2023.**

**PORTARIA Nº 0180/2023.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 019, de 20 de abril de 2022, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 014/2023/SMPAF, de 26 de julho de 2023.

#### RESOLVE:

**Art. 1º**- Conceder ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R\$ 100,00 (cem reais), ao Sr. **JOSÉ RONALDO DE LIMA**, inscrito no CPF sob o nº 035.986.414-78, ocupante do cargo de Diretor de Departamento de Licitações, da Secretaria Municipal do Planejamento, da Administração e das Finanças Públicas, para fazer face as despesas com locomoção para cidade de Portalegre/RN, conforme a seguir:

**Objeto do Deslocamento:** Capacitar e atualizar os agentes públicos, sobre as mudanças e procedimentos para as contratações públicas com o advento da nova lei de licitações 14.133/2021.

**Local de destino:** Auditório do centro administrativo – R. José Vieira Mafaldo, 122 – Centro/Portalegre-RN.

**Período do Afastamento:** 27 a 27 de julho de 2023.

**Art. 2º**- O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

**Art. 3º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN, em 27 de julho de 2023.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**  
Prefeita Constitucional  
CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**  
Adna Maria de Oliveira  
**Código Identificador:**51A9736C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 0181/2023.**

#### PORTARIA Nº 0181/2023.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 019, de 20 de abril de 2022, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 012/2023/SMEC, de 27 de julho de 2023.

#### RESOLVE:

**Art. 1º**- Conceder ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R\$ 100,00 (cem reais), a Sr.ª **FRANCISCA ROZINEIDE DE LIMAPEREIRA OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 030.572.034-28, ocupante do cargo de Professora, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para fazer face as despesas com locomoção para cidade de Pau dos Ferros/RN, conforme a seguir:

**Objeto do Deslocamento:** Participar de encontro formativo SAEB 2023.

**Local de destino:** Auditório da UERN – Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Campus Avançado de Pau dos Ferros, Rodovia BR-405, S/n - Arizona, Pau dos Ferros - RN, 59900-000.

**Período do Afastamento:** 28 a 28 de julho de 2023.

**Art. 2º-** O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

**Art. 3º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN, em 27 de julho de 2023.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Constitucional  
CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**

Adna Maria de Oliveira

**Código Identificador:**709C3D87

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
DESPACHO**

DESPACHO

Processo nº 094/20223

Tomada de Preço nº 001/2023

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais torna público o resultado da fase de habilitação nos seguintes termos:

“ INABILITADAS as empresas E&M ADMINISTRACAO DE IMOVEIS E CONTRUCOES, RVB CONSULTORIA & ENGENHARIA, RENASCENCA EMPREENDIMENTOS, TORRES E ANDRADE, JRD CONSTRUTORA, D K CONSTRUCOES, NTC ENG e S. LIMA, por descumprimento as regras do edital, ao passo que declara HABILITADAS as empresas JMSC ENGENHARIA, CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS, MF ENGENHARIA e JUDSON G. DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES. (...)”

Ficam as empresas acima devidamente intimadas para no prazo legal requerer o que achar de direito.

Ouro Branco/RN, 26 de junho de 2023.

**JUCIARA ALVES FERREIRA**

Presidente da CPL

( Portaria nº 086/2022)

**Publicado por:**

Juciara Alves Ferreira

**Código Identificador:**2B618D14

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ**

**GABINETE DA PREFEITA  
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00014/2023, que objetiva: Fornecimento de Móveis e Equipamentos de Informática destinados as Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social deste Município de Paraná-RN; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA - R\$ 22.703,30; GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 22.231,00; K J DE M ANDRADE LTDA - R\$ 21.508,00; M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA - R\$ 6.810,00; MR TECH INFORMATICA LTDA - R\$ 7.896,00; PRIME SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA - R\$ 11.920,00; VINICIUS CHAVES DOS SANTOS – EPP - R\$ 4.386,00.

Paraná - RN, 27 de Julho de 2023

**JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE -**

Prefeita

**Publicado por:**

Ari Carlos Soares Cruz

**Código Identificador:**CB07E2B5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUÍ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
ATA DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE  
HABILITAÇÃO - TP 001/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 058/2023**

**TOMADA DE PREÇO 001/2023**

**ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

As oito horas do dia vinte e sete do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, composta pelos servidores: ANTONIO LICURGO FERREIRA NUNES, Presidente, SUSY MEIRELLY DA SILVA NUNES, membro titular e TÂNIA MARIA AQUINO DE ARAÚJO RIBEIRO, membro suplente, reuniram-se para proceder com julgamento da habilitação das licitantes, no Processo Administrativo Licitatório na modalidade **Tomada de Preços nº 001/2023**, tipo menor preço, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA – PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA PRAÇA LUIZ GONDIM NO MUNICÍPIO DE PARAUÍ/RN**. O Presidente da Comissão declarou aberta a reunião e em seguida informou aos demais membros que no dia 18 de julho de 2023, foi realizado a sessão para recebimento dos envelopes contendo documentos de habilitação e proposta de preço, sendo que se credenciaram para participar do certame as seguintes empresas: **PILAR EMPREENDIMENTOS EIRELI ME, CNPJ 13.721.826/0001-91**, representada pelo Sr. IGOR YORAN ETELVINO DA SILVA, RG: 003764385-SSP/RN e **CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI, CNPJ. 41.284.989/0001-90**, representada pelo Sr. MICAEL MEDEIROS ANDRE, CREA 2118598/RN e que foram protocolados os envelopes de habilitação e proposta de preços das seguintes empresas: **CONSTRUTORA RS SERVIÇOS EIRELLI - CNPJ: 26.094.503/0001-67; NEW CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 18.073.501/0001-63; MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI – CNPJ: 29.646.397/0001-75; ALVES E AQUINO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA – CNPJ: 16.882.115/0001-97; NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 35.858.155/0001-48; JQ CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS – EIRELI – CNPJ: 37.883.801/0001-52; JCL ENGENHARIA - EPP – CNPJ: 23.304.039/0001-06; A C GALLIZA JR – CNPJ: 48.546.679/0001-45; ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA – EPP – CNPJ: 18.716.666/0001-06; TNC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 49.219.307/0001-77; LORD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 30.746.170/0001-80; IMPERIO CONSTRUÇÕES E LIMPEZA URBANA LTDA – CNPJ: 47.568.207/0001-20; KG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 45.581.090/0001-90**, que protocolaram seus envelopes para a sessão de abertura dos envelopes de “habilitação” e “proposta” ocorrida no dia 18 de julho de 2023, da licitação Tomada de Preços nº 001/2023, conforme objeto acima citado.No mesmo dia foram abertos os envelopes de habilitação das empresas na presença dos representantes credenciados, que nao fez constar nenhum questionamento em ata. Ato continuo o Presidente, informou que encaminhou o processo para o setor de engenharia da Prefeitura para emissão de Parecer com relação a qualificação técnica apresentada pelas empresas. Dando continuidade à reunião o Sr. Presidente informou que o Setor de Engenharia devolveu o processo e emitiu Parecer Técnico com o seguinte resultado das análises dos documentos de habilitação das empresas: **1ª PILAR EMPREENDIMENTOS EIRELI ME - CNPJ 13.721.826/0001-91**,

com base no que estabelece o edital, item 7.3.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, a empresa citada **NÃO ATENDEU** aos itens e requisitos a seguir: **7.3.4.6 - Declaração do profissional(is) de nível superior detentor de CAT, responsável técnico e equipe, se comprometendo a permanecer à frente dos serviços até a sua conclusão;** **7.3.4.7 - Declaração do licitante de que recebeu todos os documentos necessários ao esclarecimento de sua participação no certame e de que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação;** **7.3.4.8 – Cronograma Físico, plano de Trabalho e Cronograma de permanência de mão de obra (Necessário a apresentação dos mesmos para habilitação do licitante). O Cronograma Físico tem que está coerente com o plano de Trabalho, demonstrando a seqüência temporal da execução das obras e serviços, bem como, Cronograma de permanência de mão de obra, compatível com o plano de trabalho e o cronograma físico apresentado;** **7.3.4.10 - A Licitante poderá proceder uma visita técnica(facultativo) ao local dos serviços ate 24 (vinte e quatro ) horas antes do certame, através do responsável técnico da empresa aonde receberá da secretaria fiscalizadora um certificado de visita dos serviços. A visita técnica, não é obrigatória, podendo ser substituída por declaração formal com firma reconhecida, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes a natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que nãoo utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com esta administração pública,** conforme análise e resultado do setor de engenharia. Também deixou de apresentar os itens: **7.3.2.4; 7.3.3.1; 7.4 (a); 7.4 (b); 7.4 (c); 7.4 (d); 7.5.1,** do instrumento convocatorio. Do exposto, temos que a referida empresa deve ser declarada **INABILITADA**, por deixar de apresentar ou ter apresentado documentação em desacordo com as especificações do instrumento convocatório, atendendo ao parecer da engenharia, em anexo. **2ª JQ CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVICOS – EIRELI – CNPJ: 37.883.801/0001-52,** com base no que estabelece o edital, item 7.3.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, a empresa citada **NÃO ATENDEU** aos itens e requisitos a seguir: **7.3.4.3 - A comprovação de Capacitação Técnico-Operacional será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, devidamente registrados no CREA, comprovando que a mesma já executou obras ou serviços semelhantes e compatíveis em características, quantidades e prazos, com os de maior relevância e de valor significativo do objeto do Edital;** **7.3.4.5 Capacitação Técnico-Profissional: Comprovação de que a licitante possui em seu quadro permanente, na data prevista neste edital para realização da licitação, profissional(is) de nível superior detentor de CAT, devidamente reconhecido(s) pela entidade competente, para exercer(em) a responsabilidade técnica para execução do objeto do contrato, cuja(s) experiência(s) deverá(ão) constar de atestados de responsabilidade técnica devidamente registrado (s) no CREA, relativo(s) à execução de obras e serviços de características semelhantes aos de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação indicadas neste Edital;** **7.3.4.8 – Cronograma Físico, plano de Trabalho e Cronograma de permanência de mão de obra (Necessário a apresentação dos mesmos para habilitação do licitante). O Cronograma Físico tem que está coerente com o plano de Trabalho, demonstrando a seqüência temporal da execução das obras e serviços, bem como, Cronograma de permanência de mão de obra, compatível com o plano de trabalho e o cronograma físico apresentado,** conforme análise e resultado do setor de engenharia. Do exposto, temos que a referida empresa deve ser declarada **INABILITADA**, por deixar de apresentar ou ter apresentado documentação em desacordo com as especificações do instrumento convocatório, atendendo ao parecer da engenharia, em anexo. **3ª ALVES E AQUINO SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA – CNPJ: 16.882.115/0001-97,** com base no que estabelece o edital, item 7.3.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, a empresa citada **ATENDEU** ao item citado acima do edital. E os demais itens de habilitação atendendo ao instrumento convocatório. Do exposto, temos que a referida empresa deve ser declarada **HABILITADA**, por apresentar ou ter apresentado documentação em acordo com as especificações do instrumento convocatório, acima descrito. **4ª KG CONSTRUÇÕES E SERVICOS LTDA – CNPJ: 45.581.090/0001-90,** com base no que estabelece o edital, item 7.3.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, a

empresa citada **NÃO ATENDEU** aos itens e requisitos a seguir: **7.3.4.3 - A comprovação de Capacitação Técnico-Operacional será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, devidamente registrados no CREA, comprovando que a mesma já executou obras ou serviços semelhantes e compatíveis em características, quantidades e prazos, com os de maior relevância e de valor significativo do objeto do Edital;** **7.3.4.5 Capacitação Técnico-Profissional: Comprovação de que a licitante possui em seu quadro permanente, na data prevista neste edital para realização da licitação, profissional(is) de nível superior detentor de CAT, devidamente reconhecido(s) pela entidade competente, para exercer(em) a responsabilidade técnica para execução do objeto do contrato, cuja(s) experiência(s) deverá(ão) constar de atestados de responsabilidade técnica devidamente registrado (s) no CREA, relativo(s) à execução de obras e serviços de características semelhantes aos de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação indicadas neste Edital,** conforme análise e resultado do setor de engenharia. Do exposto, temos que a referida empresa deve ser declarada **INABILITADA**, por deixar de apresentar ou ter apresentado documentação em desacordo com as especificações do instrumento convocatório, atendendo ao parecer da engenharia, em anexo. **5ª IMPERIO CONSTRUÇÕES E LIMPEZA URBANA LTDA – CNPJ: 47.568.207/0001-20,** com base no que estabelece o edital, item 7.3.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, a empresa citada **NÃO ATENDEU** aos itens e requisitos a seguir: **7.3.4.3 - A comprovação de Capacitação Técnico-Operacional será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, devidamente registrados no CREA, comprovando que a mesma já executou obras ou serviços semelhantes e compatíveis em características, quantidades e prazos, com os de maior relevância e de valor significativo do objeto do Edital;** **7.3.4.8 – Cronograma Físico, plano de Trabalho e Cronograma de permanência de mão de obra (Necessário a apresentação dos mesmos para habilitação do licitante). O Cronograma Físico tem que está coerente com o plano de Trabalho, demonstrando a seqüência temporal da execução das obras e serviços, bem como, Cronograma de permanência de mão de obra, compatível com o plano de trabalho e o cronograma físico apresentado,** conforme análise e resultado do setor de engenharia. Ainda apresentou certidão simplificada emitida a mais de 30 (trinta) dias, em desacordo com o item 7.4 (f). Do exposto, temos que a referida empresa deve ser declarada **INABILITADA**, por deixar de apresentar ou ter apresentado documentação em desacordo com as especificações do instrumento convocatório, atendendo ao parecer da engenharia, em anexo. **6ª NEW CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 18.073.501/0001-63,** com base no que estabelece o edital, item 7.3.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, a empresa citada **NÃO ATENDEU** aos itens e requisitos a seguir: **7.3.4.3 - A comprovação de Capacitação Técnico-Operacional será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, devidamente registrados no CREA, comprovando que a mesma já executou obras ou serviços semelhantes e compatíveis em características, quantidades e prazos, com os de maior relevância e de valor significativo do objeto do Edital;** **7.3.4.5 Capacitação Técnico-Profissional: Comprovação de que a licitante possui em seu quadro permanente, na data prevista neste edital para realização da licitação, profissional(is) de nível superior detentor de CAT, devidamente reconhecido(s) pela entidade competente, para exercer(em) a responsabilidade técnica para execução do objeto do contrato, cuja(s) experiência(s) deverá(ão) constar de atestados de responsabilidade técnica devidamente registrado (s) no CREA, relativo(s) à execução de obras e serviços de características semelhantes aos de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação indicadas neste Edital;** **7.3.4.8 – Cronograma Físico, plano de Trabalho e Cronograma de permanência de mão de obra (Necessário a apresentação dos mesmos para habilitação do licitante). O Cronograma Físico tem que está coerente com o plano de Trabalho, demonstrando a seqüência temporal da execução das obras e serviços, bem como, Cronograma de permanência de mão de obra, compatível com o plano de trabalho e o cronograma físico apresentado,** conforme análise e resultado do setor de engenharia. Ainda apresentou a Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, INSS), vencida, a comissão abriu diligência e fez a consulta

no site da Receita Federal, onde constatou que havia uma certidão válida, emitida no dia 05/03/2023 às 21:54:44 com o código de controle: **9906.E7A4.55D3.296F**, com validade até 01/09/2023. Do exposto, temos que a referida empresa deve ser declarada **INABILITADA**, por deixar de apresentar ou ter apresentado documentação em desacordo com as especificações do instrumento convocatório, atendendo ao parecer da engenharia, em anexo. **7ª LORD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 30.746.170/0001-80**, com base no que estabelece o edital, item 7.3.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, a empresa citada **NÃO ATENDEU** aos itens e requisitos a seguir: **7.3.4.3 - A comprovação de Capacitação Técnico-Operacional será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, devidamente registrados no CREA, comprovando que a mesma já executou obras ou serviços semelhantes e compatíveis em características, quantidades e prazos, com os de maior relevância e de valor significativo do objeto do Edital; 7.3.4.5 Capacitação Técnico-Profissional: Comprovação de que a licitante possui em seu quadro permanente, na data prevista neste edital para realização da licitação, profissional(is) de nível superior detentor de CAT, devidamente reconhecido(s) pela entidade competente, para exercer(em) a responsabilidade técnica para execução do objeto do contrato, cuja(s) experiência(s) deverá(ão) constar de atestados de responsabilidade técnica devidamente registrado (s) no CREA, relativo(s) à execução de obras e serviços de características semelhantes aos de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação indicadas neste Edital; 7.3.4.8 – Cronograma Físico, plano de Trabalho e Cronograma de permanência de mão de obra (Necessário a apresentação dos mesmos para habilitação do licitante). O Cronograma Físico tem que está coerente com o plano de Trabalho, demonstrando a seqüência temporal da execução das obras e serviços, bem como, Cronograma de permanência de mão de obra, compatível com o plano de trabalho e o cronograma físico apresentado**, conforme análise e resultado do setor de engenharia. Ainda apresentou a certidão simplificada expedida a mais de 30 (trinta) dias, descumprindo o item 7.4 (f) do edital. Do exposto, temos que a referida empresa deve ser declarada **INABILITADA**, por deixar de apresentar ou ter apresentado documentação em desacordo com as especificações do instrumento convocatório, atendendo ao parecer da engenharia, em anexo. **8ª CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ. 41.284.989/0001-90**, com base no que estabelece o edital, item 7.3.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, a empresa citada **NÃO ATENDEU** aos itens e requisitos a seguir: **7.3.4.3 - A comprovação de Capacitação Técnico-Operacional será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, devidamente registrados no CREA, comprovando que a mesma já executou obras ou serviços semelhantes e compatíveis em características, quantidades e prazos, com os de maior relevância e de valor significativo do objeto do Edital; 7.3.4.8 – Cronograma Físico, plano de Trabalho e Cronograma de permanência de mão de obra (Necessário a apresentação dos mesmos para habilitação do licitante). O Cronograma Físico tem que está coerente com o plano de Trabalho, demonstrando a seqüência temporal da execução das obras e serviços, bem como, Cronograma de permanência de mão de obra, compatível com o plano de trabalho e o cronograma físico apresentado**, conforme análise e resultado do setor de engenharia. Ainda apresentou Prova de regularidade com o FGTS vencida, a comissão abriu diligência e fez a consulta no site da Caixa Econômica Federal (FGTS), onde constatou no histórico de certidões emitidas do empregador que havia uma certidão válida, emitida no dia 06/07/2023 a 04/08/2023, conforme número do CRF 2023070605164196356901, atendendo ao item 7.3.2.3 e a certidão simplificada expedida a mais de 30 (trinta) dias, descumprindo o item 7.4 (f) do edital. Do exposto, temos que a referida empresa deve ser declarada **INABILITADA**, por deixar de apresentar ou ter apresentado documentação em desacordo com as especificações do instrumento convocatório, atendendo ao parecer da engenharia, em anexo. **9ª JCL ENGENHARIA - EPP – CNPJ: 23.304.039/0001-06**, com base no que estabelece o edital, item 7.3.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, a empresa citada **ATENDEU** ao item citado acima do edital e os demais itens de habilitação do referido edital. Do exposto, temos que a referida empresa deve ser declarada **HABILITADA**, por apresentar ou ter apresentado documentação em acordo com as especificações do instrumento

convocatório, acima descrito. **10ª NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 35.858.155/0001-48**, com base no que estabelece o edital, item 7.3.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, a empresa citada **NÃO ATENDEU** aos itens e requisitos a seguir: **7.3.4.3 - A comprovação de Capacitação Técnico-Operacional será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, devidamente registrados no CREA, comprovando que a mesma já executou obras ou serviços semelhantes e compatíveis em características, quantidades e prazos, com os de maior relevância e de valor significativo do objeto do Edital; 7.3.4.5 Capacitação Técnico-Profissional: Comprovação de que a licitante possui em seu quadro permanente, na data prevista neste edital para realização da licitação, profissional(is) de nível superior detentor de CAT, devidamente reconhecido(s) pela entidade competente, para exercer(em) a responsabilidade técnica para execução do objeto do contrato, cuja(s) experiência(s) deverá(ão) constar de atestados de responsabilidade técnica devidamente registrado (s) no CREA, relativo(s) à execução de obras e serviços de características semelhantes aos de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação indicadas neste Edital; 7.3.4.8 – Cronograma Físico, plano de Trabalho e Cronograma de permanência de mão de obra (Necessário a apresentação dos mesmos para habilitação do licitante). O Cronograma Físico tem que está coerente com o plano de Trabalho, demonstrando a seqüência temporal da execução das obras e serviços, bem como, Cronograma de permanência de mão de obra, compatível com o plano de trabalho e o cronograma físico apresentado**, conforme análise e resultado do setor de engenharia. Do exposto, temos que a referida empresa deve ser declarada **INABILITADA**, por deixar de apresentar ou ter apresentado documentação em desacordo com as especificações do instrumento convocatório, atendendo ao parecer da engenharia, em anexo. **11ª MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES CNPJ: 29.646.397/0001-75**, com base no que estabelece o edital, item 7.3.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, a empresa citada **ATENDEU** ao item citado acima do edital. Do exposto, temos que a referida empresa deve ser declarada **HABILITADA**, por apresentar ou ter apresentado documentação em acordo com as especificações do instrumento convocatório, acima descrito. **12ª TNC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 49.219.307/0001-77**, com base no que estabelece o edital, item 7.3.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, a empresa citada **NÃO ATENDEU** aos itens e requisitos a seguir: **7.3.4.2 Capacitação Técnica Operacional - Comprovação de aptidão da licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação e indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponível para realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos com firma reconhecida; 7.3.4.3 - A comprovação de Capacitação Técnico-Operacional será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, devidamente registrados no CREA, comprovando que a mesma já executou obras ou serviços semelhantes e compatíveis em características, quantidades e prazos, com os de maior relevância e de valor significativo do objeto do Edital; 7.3.4.8 – Cronograma Físico, plano de Trabalho e Cronograma de permanência de mão de obra (Necessário a apresentação dos mesmos para habilitação do licitante). O Cronograma Físico tem que está coerente com o plano de Trabalho, demonstrando a seqüência temporal da execução das obras e serviços, bem como, Cronograma de permanência de mão de obra, compatível com o plano de trabalho e o cronograma físico apresentado**, conforme análise e resultado do setor de engenharia. Ainda apresentou a certidão simplificada expedida a mais de 30 (trinta) dias, descumprindo o item 7.4 (f) do edital. Do exposto, temos que a referida empresa deve ser declarada **INABILITADA**, por deixar de apresentar ou ter apresentado documentação em desacordo com as especificações do instrumento convocatório, atendendo ao parecer da engenharia, em anexo. **13ª A C GALLIZA JR – CNPJ: 48.546.679/0001-45**, com base no que estabelece o edital, item 7.3.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, a empresa citada **NÃO ATENDEU** aos itens e requisitos a seguir: **7.3.4.2 Capacitação Técnica Operacional - Comprovação de aptidão da licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação e indicação das instalações, do**



aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponível para realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos com firma reconhecida; 7.3.4.3 - A comprovação de Capacitação Técnico-Operacional será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, devidamente registrados no CREA, comprovando que a mesma já executou obras ou serviços semelhantes e compatíveis em características, quantidades e prazos, com os de maior relevância e de valor significativo do objeto do Edital; 7.3.4.8 – Cronograma Físico, plano de Trabalho e Cronograma de permanência de mão de obra (Necessário a apresentação dos mesmos para habilitação do licitante). O Cronograma Físico tem que está coerente com o plano de Trabalho, demonstrando a seqüência temporal da execução das obras e serviços, bem como, Cronograma de permanência de mão de obra, compatível com o plano de trabalho e o cronograma físico apresentado. conforme análise e resultado do setor de engenharia. Do exposto, temos que a referida empresa deve ser declarada **INABILITADA**, por deixar de apresentar ou ter apresentado documentação em desacordo com as especificações do instrumento convocatório, atendendo ao parecer da engenharia, em anexo. **14ª ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA – EPP – CNPJ: 18.716.666/0001-06**, com base no que estabelece o edital, item 7.3.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, a empresa citada ATENDEU ao item citado acima do edital. Na seqüência da análise constatou que apresentou a certidão positiva com efeito de negativa vencida, a comissão abriu diligência e fez a consulta no site da Receita Federal, onde constatou na emissão de segunda via ainda constava todas expiradas e na sequência foi solicitado emissão de uma nova certidão, na qual foi emitida no dia 27/07/2023 as 08:01:37 com o código de controle: **9DC4.EB9E.ED82.69EE**, com validade até 23/01/2024. Do exposto, temos que a referida empresa deve ser declarada **HABILITADA**, por apresentar ou ter apresentado documentação em acordo com as especificações do instrumento convocatório, acima descrito. **15ª CONSTRUTORA RS SERVIÇOS EIRELLI - CNPJ: 26.094.503/0001-67**, com base no que estabelece o edital, item 7.3.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, a empresa citada ATENDEU ao item citado acima do edital. Do exposto, temos que a referida empresa deve ser declarada **HABILITADA**, por apresentar ou ter apresentado documentação em acordo com as especificações do instrumento convocatório, acima descrito. Após a leitura do Parecer Técnico emitido pelo setor de engenharia e análise da documentação de habilitação das empresas participantes do certame, a Comissão de Licitação, por unanimidade acatou o parecer da engenharia incorporando seus fundamentos ao presente julgado, consolidaram essas informações com as análises acima registradas e julgaram **INABILITADAS** as empresas: **PILAR EMPREENDIMENTOS EIRELI ME, CNPJ 13.721.826/0001-91; JQ CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS – EIRELI – CNPJ: 37.883.801/0001-52; KG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 45.581.090/0001-90; IMPERIO CONSTRUÇÕES E LIMPEZA URBANA LTDA – CNPJ: 47.568.207/0001-20; NEW CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 18.073.501/0001-63; LORD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 30.746.170/0001-80; CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI, CNPJ. 41.284.989/0001-90; NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 35.858.155/0001-48; TNC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 49.219.307/0001-77; A C GALLIZA JR – CNPJ: 48.546.679/0001-45**, por descumprimento dos itens do edital, conforme acima descrito e ao tempo em que julgaram **HABILITADAS** para a próxima fase do certame (abertura de propostas) as empresas: **ALVES E AQUINO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA – CNPJ: 16.882.115/0001-97; JCL ENGENHARIA - EPP – CNPJ: 23.304.039/0001-06; MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI – CNPJ: 29.646.397/0001-75; ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA – EPP – CNPJ: 18.716.666/0001-06; CONSTRUTORA RS SERVIÇOS EIRELLI - CNPJ: 26.094.503/0001-67**, pois as mesmas atenderam todas as exigências do instrumento convocatório concernente a presente fase de habilitação. Ao final o Presidente da Comissão comunicou que a ata seria publicada na íntegra no **Dário Oficial do Município – FEMURN** e publicado o resumo do resultado no **Diário Oficial da União – Imprensa Nacional**, com a publicação do ato

iniciará o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme art. 109, I, letra “a” da Lei 8.666/93. Nada mais havendo a tratar, após lida e aprovada, vai assinada pela Comissão.

Comissão de Licitação

**ANTONIO LICURGO FERREIRA NUNES**

Presidente da CPL

**SUSY MEIRELLY DA SILVA NUNES**

Membro da CPL

**TÂNIA MARIA AQUINO DE ARAÚJO RIBEIRO**

Membro Suplente da CPL

**Publicado por:**

Fabiola de Araujo Moraes

**Código Identificador:**C6165980

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DE  
HABILITAÇÃO TP 001/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO 058/2023**

**TOMADA DE PREÇO 001/2023**

**AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DE  
HABILITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipal de Paraú/RN, torna público o resultado de julgamento de Habilitação referente a Tomada de Preços nº 001/2023, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA – PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA PRAÇA LUIZ GONDIM NO MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN**. A Comissão de Licitação, por unanimidade acatou o parecer da engenharia incorporando seus fundamentos ao presente e julgaram **INABILITADAS** as empresas **PILAR EMPREENDIMENTOS EIRELI ME, CNPJ 13.721.826/0001-91; JQ CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS – EIRELI – CNPJ: 37.883.801/0001-52; KG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 45.581.090/0001-90; IMPERIO CONSTRUÇÕES E LIMPEZA URBANA LTDA – CNPJ: 47.568.207/0001-20; NEW CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 18.073.501/0001-63; LORD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 30.746.170/0001-80; CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI, CNPJ. 41.284.989/0001-90; NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 35.858.155/0001-48; TNC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 49.219.307/0001-77; A C GALLIZA JR – CNPJ: 48.546.679/0001-45**, por descumprimento dos itens do edital, conforme acima descrito e ao tempo em que julgaram **HABILITADAS** para a próxima fase do certame (abertura de propostas) as empresas: **ALVES E AQUINO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA – CNPJ: 16.882.115/0001-97; JCL ENGENHARIA - EPP – CNPJ: 23.304.039/0001-06; MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI – CNPJ: 29.646.397/0001-75; ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA – EPP – CNPJ: 18.716.666/0001-06; CONSTRUTORA RS SERVIÇOS EIRELLI - CNPJ: 26.094.503/0001-67**, pois as mesmas atenderam todas as exigências do instrumento convocatório concernente a presente fase de habilitação. Ao final o Presidente da Comissão comunicou que a ata seria publicada na íntegra no **Dário Oficial do Município – FEMURN**, com a publicação do ato iniciará o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme art. 109, I, letra “a” da Lei 8.666/93. Não havendo intenção de recurso, fica agendada a sessão para abertura das propostas de preço para o dia **04/08/2023 às 09:00 horas**. Nada mais havendo a tratar, após lida e aprovada, vai assinada pela Comissão.

Paraú/RN, 27 de julho de 2023

**ANTONIO LICURGO FERREIRA NUNES**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
 Fabíola de Araujo Morais  
**Código Identificador:**3C4B9D3C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
 ATA DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE  
 HABILITAÇÃO - TP 003/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 072/2023  
 TOMADA DE PREÇO 003/2023**

**ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

As quatorze horas do dia vinte e sete do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, composta pelos servidores: ANTONIO LICURGO FERREIRA NUNES, Presidente, SUSY MEIRELLY DA SILVA NUNES, membro titular e TÂNIA MARIA AQUINO DE ARAÚJO RIBEIRO, membro suplente, reuniram-se para proceder com julgamento da habilitação das licitantes, no Processo Administrativo Licitatório na modalidade **Tomada de Preços nº 003/2023**, tipo menor preço, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDO PELO MÉTODO CONVENCIONAL DE DIVERSAS RUAS, NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN, REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE Nº 915017/2021**. O Presidente da Comissão declarou aberta a reunião e em seguida informou aos demais membros que no dia 25 de julho de 2023, foi realizado a sessão para recebimento dos envelopes contendo documentos de habilitação e proposta de preço, sendo que se credenciaram para participar do certame as seguintes empresas: **PILAR EMPREENDIMENTOS EIRELI ME, CNPJ 13.721.826/0001-91**, representado pelo Senhor. IGOR YORAN ETELVINO DA SILVA, RG: 003764385-SSP/RN, **DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 30.706.798/0001-52**, representado pelo senhor PHABLO FERREIRA ROCHA, RG: 003622825-SSP/RN e **CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI, CNPJ. 41.284.989/0001-90**, representado pelo Senhor THIAGO QUEIROGA SOLANO VALE RG: 1893330-SSP/RN e que foram protocolados os demais envelopes de habilitação e proposta de preços das seguintes empresas: **MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI – CNPJ: 29.646.397/0001-75; ALVES E AQUINO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA – CNPJ: 16.882.115/0001-97; NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 35.858.155/0001-48; JQ CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS – EIRELI – CNPJ: 37.883.801/0001-52; JCL ENGENHARIA - EPP – CNPJ: 23.304.039/0001-06; ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA – EPP – CNPJ: 18.716.666/0001-06; TNC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 49.219.307/0001-77; LORD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 30.746.170/0001-80; IMPERIO CONSTRUÇÕES E LIMPEZA URBANA LTDA – CNPJ: 47.568.207/0001-20; ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 16.917.533/0001-72; C.L CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 10.634.109/0001-34; TOPGEO TOPOGRAFIA E PROJETOS LTDA - ME – CNPJ: 27.988.901/0001-90; CONSTRUTORA ASSU EIRELI – CNPJ: 07.126.573/0001-05; ALD ALBINO COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 28.851.516/0001-69; PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI – CNPJ: 40.141.083/0001-53; VHS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA – CNPJ: 18.189.065/0001-92; CARVALHO CONSTRUCAO COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ: 22.318.474/0001-19; RR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 04.300.654/0001-91; EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS MVM LTDA -CNPJ: 37.094.328/0001-24; PAVING – CNPJ: 35.485.183/0001-67; que protocolaram seus envelopes para a sessão de abertura dos envelopes de “habilitação” e “proposta” ocorrida no dia 25 de julho de 2023, da licitação Tomada de Preços nº 003/2023, conforme objeto acima citado. No mesmo dia foram abertos os envelopes de habilitação das empresas na presença dos representantes credenciados, que não fez constar nenhum**

questionamento em ata. Ato contínuo o Presidente, informou que encaminhou o processo para o setor de engenharia da Prefeitura para emissão de Parecer com relação a qualificação técnica apresentada pelas empresas. Dando continuidade à reunião o Senhor Presidente informou que o Setor de Engenharia devolveu o processo e emitiu Parecer Técnico com o seguinte resultado das análises dos documentos de habilitação das empresas: **1ª ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 16.917.533/0001-72**, com base na análise dos documentos de habilitação a empresa não apresentou a prova de inexistência de débitos trabalhista, descumprindo o item **7.4.4 (prova de inexistência de débitos inadimplidos ou não garantidos perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação de mediante certidão de regularidade (CNDT) emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho)** não atendendo ao instrumento convocatório. Do exposto, temos que a referida empresa deve ser declarada **INABILITADA**, por não apresentar ou ter apresentado documentação em acordo com as especificações do instrumento convocatório, acima descrito. **2ª CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI, CNPJ. 41.284.989/0001-90**, com base no que estabelece o edital, item 7.6 e 7.7 – QUALIFICAÇÃO TECNICA, a empresa citada **ATENDEU** ao item citado acima do edital. E os demais itens de habilitação atendendo ao instrumento convocatório. Do exposto, temos que a referida empresa deve ser declarada **HABILITADA**, por apresentar ou ter apresentado documentação em acordo com as especificações do instrumento convocatório, acima descrito. **3ª CONSTRUTORA ASSU EIRELI – CNPJ: 07.126.573/0001-05**, com base no que estabelece o edital, item 7.6 e 7.7 – QUALIFICAÇÃO TECNICA, a empresa citada **NÃO ATENDEU** ao(s) item(ns) e requisito(s) a seguir: **7.6.2. Para atendimento da qualificação técnico-profissional, comprovar que possui em seu quadro permanente, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de Atestado de Capacidade Técnica devidamente registrado no CREA ou CAU acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedida pelo Conselho respectivo da região do local da execução dos serviços foram executados, comprovando que o licitante tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, obras/serviços de engenharia compatíveis com características, iguais ou semelhantes ao objeto licitado**, conforme análise e resultado do setor de engenharia. Do exposto, temos que a referida empresa deve ser declarada **INABILITADA**, por deixar de apresentar ou ter apresentado documentação em desacordo com as especificações do instrumento convocatório, atendendo ao parecer da engenharia, em anexo. **4ª C.L CONSTRUÇÕES & SERVICOS LTDA – CNPJ: 10.634.109/0001-34**; com base no que estabelece o edital, item 7.6 e 7.7 – QUALIFICAÇÃO TECNICA, a empresa citada **ATENDEU** ao item citado acima do edital. E os demais itens de habilitação atendendo ao instrumento convocatório. Do exposto, temos que a referida empresa deve ser declarada **HABILITADA**, por apresentar ou ter apresentado documentação em acordo com as especificações do instrumento convocatório, acima descrito. **5ª ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA – EPP – CNPJ: 18.716.666/0001-06**, com base no que estabelece o edital, item 7.6 e 7.7 – QUALIFICAÇÃO TECNICA, a empresa citada **ATENDEU** ao item citado acima do edital. Na sequência da análise constatou que apresentou a certidão positiva com efeito de negativa vencida, a comissão abriu diligência e fez a consulta no site da Receita Federal, onde constatou na emissão de segunda via ainda constava todas expiradas e na sequência foi solicitado emissão de uma nova certidão, na qual foi emitida no dia 27/07/2023 as 08:01:37 com o código de controle: **9DC4.EB9E.ED82.69EE**, com validade até 23/01/2024. Do exposto, temos que a referida empresa deve ser declarada **HABILITADA**, por apresentar ou ter apresentado documentação em acordo com as especificações do instrumento convocatório, acima descrito. **6ª ALD ALBINO COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 28.851.516/0001-69**, com base no que estabelece o edital, item 7.6 e 7.7 – QUALIFICAÇÃO TECNICA, a empresa citada **ATENDEU** ao item citado acima do edital. E os demais itens de habilitação atendendo ao instrumento convocatório. Do exposto, temos que a referida empresa deve ser declarada **HABILITADA**, por apresentar ou ter apresentado documentação em acordo com as

especificações do instrumento convocatório, acima descrito. **7ª PAVING – CNPJ: 35.485.183/0001-67**, com base no que estabelece o edital, item 7.6 e 7.7 – QUALIFICAÇÃO TECNICA, a empresa citada **ATENDEU** ao item citado acima do edital. E os demais itens de habilitação atendendo ao instrumento convocatório. Do exposto, temos que a referida empresa deve ser declarada **HABILITADA**, por apresentar ou ter apresentado documentação em acordo com as especificações do instrumento convocatório, acima descrito. **8ª RR CONSTRUÇÕES E SERVICOS LTDA – CNPJ: 04.300.654/0001-91**, com base no que estabelece o edital, item 7.6 e 7.7 – QUALIFICAÇÃO TECNICA, a empresa citada **ATENDEU** ao item citado acima do edital. E os demais itens de habilitação atendendo ao instrumento convocatório. Do exposto, temos que a referida empresa deve ser declarada **HABILITADA**, por apresentar ou ter apresentado documentação em acordo com as especificações do instrumento convocatório, acima descrito. **9ª JCL ENGENHARIA - EPP – CNPJ: 23.304.039/0001-06**, com base no que estabelece o edital, item 7.6 e 7.7 – QUALIFICAÇÃO TECNICA, a empresa citada **ATENDEU** ao item citado acima do edital e os demais itens de habilitação do referido edital. Do exposto, temos que a referida empresa deve ser declarada **HABILITADA**, por apresentar ou ter apresentado documentação em acordo com as especificações do instrumento convocatório, acima descrito. **10ª VHS CONSTRUÇÕES E SERVICOS LTDA – CNPJ: 18.189.065/0001-92**, conforme análise da habilitação, a empresa apresentou documento em desacordo com o item **7.5.3.1.3.1 (Apresentar comprovante de pagamento do boleto referente a apólice do seguro contratado)**, dessa forma não atende ao edital. Do exposto, temos que a referida empresa deve ser declarada **INABILITADA**, por deixar de apresentar ou ter apresentado documentação em desacordo com as especificações do instrumento convocatório. **11ª JQ CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVICOS – EIRELI – CNPJ: 37.883.801/0001-52**, conforme análise da habilitação, descumpriu o item **7.5.3.1.3.1 (Apresentar comprovante de pagamento do boleto referente a apólice do seguro contratado)**. Do exposto, temos que a referida empresa deve ser declarada **INABILITADA**, por deixar de apresentar ou ter apresentado documentação em desacordo com as especificações do instrumento convocatório. **12ª ALVES E AQUINO SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA – CNPJ: 16.882.115/0001-97**, conforme análise da habilitação, descumpriu o item **7.5.3.1.3.1 (Apresentar comprovante de pagamento do boleto referente a apólice do seguro contratado)**. Do exposto, temos que a referida empresa deve ser declarada **INABILITADA**, por deixar de apresentar ou ter apresentado documentação em desacordo com as especificações do instrumento convocatório. **13ª IMPERIO CONSTRUÇÕES E LIMPEZA URBANA LTDA – CNPJ: 47.568.207/0001-20**, conforme análise da habilitação, descumpriu o(s) item(ns) **7.5.3 (Apresentar garantia no valor total de R\$ 2.431,79 (dois mil, quatrocentos e trinta e um reais e setenta e nove centavos), que corresponde a 1% (um por cento) do valor estimado para contratação, conforme Art. 31, III da Lei 8.666/93.); 7.5.3.1.3.1 (Apresentar comprovante de pagamento do boleto referente a apólice do seguro contratado) e apresentou todas as declarações sem nenhum tipo de assinatura**. Do exposto, temos que a referida empresa deve ser declarada **INABILITADA**, por deixar de apresentar ou ter apresentado documentação em desacordo com as especificações do instrumento convocatório. **14ª LORD CONSTRUÇÕES E SERVICOS LTDA – CNPJ: 30.746.170/0001-80**, conforme análise da habilitação, descumpriu o(s) item(ns) **7.5.3 (Apresentar garantia no valor total de R\$ 2.431,79 (dois mil, quatrocentos e trinta e um reais e setenta e nove centavos), que corresponde a 1% (um por cento) do valor estimado para contratação, conforme Art. 31, III da Lei 8.666/93.); 7.5.3.1.3.1 (Apresentar comprovante de pagamento do boleto referente a apólice do seguro contratado)**. Do exposto, temos que a referida empresa deve ser declarada **INABILITADA**, por deixar de apresentar ou ter apresentado documentação em desacordo com as especificações do instrumento convocatório. **15ª NTC CONSTRUÇÕES E SERVICOS EIRELI – CNPJ: 35.858.155/0001-48**, conforme análise da habilitação, a empresa citada **ATENDEU** a todos os itens do edital. Do exposto, temos que a referida empresa deve ser declarada **HABILITADA**, por apresentar ou ter apresentado documentação em acordo com as especificações do instrumento convocatório. **16ª MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORACÕES CNPJ: 29.646.397/0001-75**, conforme análise

da habilitação, descumpriu o item **7.5.3.1.3.1 (Apresentar comprovante de pagamento do boleto referente a apólice do seguro contratado)**. Do exposto, temos que a referida empresa deve ser declarada **INABILITADA**, por deixar de apresentar ou ter apresentado documentação em desacordo com as especificações do instrumento convocatório. **17ª TNC CONSTRUÇÕES E SERVICOS LTDA – CNPJ: 49.219.307/0001-77**, conforme análise da habilitação, descumpriu o(s) item(ns) **7.5.3 (Apresentar garantia no valor total de R\$ 2.431,79 (dois mil, quatrocentos e trinta e um reais e setenta e nove centavos), que corresponde a 1% (um por cento) do valor estimado para contratação, conforme Art. 31, III da Lei 8.666/93.) e 7.5.3.1.3.1 (Apresentar comprovante de pagamento do boleto referente a apólice do seguro contratado)**. Do exposto, temos que a referida empresa deve ser declarada **INABILITADA**, por deixar de apresentar ou ter apresentado documentação em desacordo com as especificações do instrumento convocatório, atendendo ao parecer da engenharia, em anexo. **18ª PILAR EMPREENDIMENTOS EIRELI ME, CNPJ 13.721.826/0001-91**, conforme análise da habilitação, a empresa apresentou o **agendamento de pagamento** do boleto da apólice do seguro, para o dia 07.08.2023, dessa forma o boleto não conta como pago antes da data de hoje e até a data prevista, descumprindo o item **7.5.3.1.3.1 (Apresentar comprovante de pagamento do boleto referente a apólice do seguro contratado)**. Do exposto, temos que a referida empresa deve ser declarada **INABILITADA**, por deixar de apresentar ou ter apresentado documentação em desacordo com as especificações do instrumento convocatório. **19ª EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS MVM LTDA -CNPJ: 37.094.328/0001-24**, conforme análise da habilitação, descumpriu o item **7.5.3.1.3.1 (Apresentar comprovante de pagamento do boleto referente a apólice do seguro contratado)**. Do exposto, temos que a referida empresa deve ser declarada **INABILITADA**, por deixar de apresentar ou ter apresentado documentação em desacordo com as especificações do instrumento convocatório. **20ª PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI – CNPJ: 40.141.083/0001-53**, conforme análise da habilitação, descumpriu o item **7.5.3.1.3.1 (Apresentar comprovante de pagamento do boleto referente a apólice do seguro contratado)**. Do exposto, temos que a referida empresa deve ser declarada **INABILITADA**, por deixar de apresentar ou ter apresentado documentação em desacordo com as especificações do instrumento convocatório. **21ª DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 30.706.798/0001-52**, conforme análise da habilitação, descumpriu o item **7.5.3.1.3.1 (Apresentar comprovante de pagamento do boleto referente a apólice do seguro contratado)**. Do exposto, temos que a referida empresa deve ser declarada **INABILITADA**, por deixar de apresentar ou ter apresentado documentação em desacordo com as especificações do instrumento convocatório. **22ª TOPGEO TOPOGRAFIA E PROJETOS LTDA - ME – CNPJ: 27.988.901/0001-90**, conforme análise da habilitação, a empresa apresentou documento em desacordo com o item **7.5.3.1.3.1 (Apresentar comprovante de pagamento do boleto referente a apólice do seguro contratado)**, dessa forma não atende ao edital. Do exposto, temos que a referida empresa deve ser declarada **INABILITADA**, por deixar de apresentar ou ter apresentado documentação em desacordo com as especificações do instrumento convocatório. **23ª CARVALHO CONSTRUCAO COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ: 22.318.474/0001-19**, conforme análise da habilitação, descumpriu o item **7.5.3.1.3.1 (Apresentar comprovante de pagamento do boleto referente a apólice do seguro contratado)**. Do exposto, temos que a referida empresa deve ser declarada **INABILITADA**, por deixar de apresentar ou ter apresentado documentação em desacordo com as especificações do instrumento convocatório. Após a leitura do Parecer Técnico emitido pelo setor de engenharia e análise da documentação de habilitação das empresas participantes do certame, a Comissão de Licitação, por unanimidade acatou o parecer da engenharia incorporando seus fundamentos ao presente julgado, consolidaram essas informações com as análises acima registradas e julgaram **INABILITADAS** as empresas: **PILAR EMPREENDIMENTOS EIRELI ME, CNPJ 13.721.826/0001-91; JQ CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVICOS – EIRELI – CNPJ: 37.883.801/0001-52; ALVES E AQUINO SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA – CNPJ: 16.882.115/0001-97; IMPERIO CONSTRUÇÕES E LIMPEZA URBANA LTDA – CNPJ: 47.568.207/0001-20; LORD**

CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 30.746.170/0001-80; TNC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 49.219.307/0001-77; MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI – CNPJ: 29.646.397/0001-75; EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS MVM LTDA -CNPJ: 37.094.328/0001-24; PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI – CNPJ: 40.141.083/0001-53; DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 30.706.798/0001-52; TOPGEO TOPOGRAFIA E PROJETOS LTDA - ME – CNPJ: 27.988.901/0001-90; CARVALHO CONSTRUCAO COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ: 22.318.474/0001-19, VHS CONSTRUÇÕES E SERVICOS LTDA – CNPJ: 18.189.065/0001-92, ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 16.917.533/0001-72, CONSTRUTORA ASSU EIRELI – CNPJ: 07.126.573/0001-05, por descumprimento dos itens do edital, conforme acima descrito e ao tempo em que julgaram **HABILITADAS** para a próxima fase do certame (abertura de propostas) as empresas: **CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI, CNPJ. 41.284.989/0001-90; JCL ENGENHARIA - EPP – CNPJ: 23.304.039/0001-06; ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA – EPP – CNPJ: 18.716.666/0001-06; NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 35.858.155/0001-48; C.L CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 10.634.109/0001-34; ALD ALBINO COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 28.851.516/0001-69; RR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 04.300.654/0001-91; PAVING – CNPJ: 35.485.183/0001-67,** pois as mesmas atenderam todas as exigências do instrumento convocatório concernente a presente fase de habilitação. Ao final o Presidente da Comissão comunicou que a ata seria publicada na íntegra no **Dário Oficial do Município – FEMURN** e publicado o aviso do resultado, com a publicação do ato iniciará o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme art. 109, I, letra “a” da Lei 8.666/93. Nada mais havendo a tratar, após lida e aprovada, vai assinada pela Comissão.

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**ANTONIO LICURGO FERREIRA NUNES**  
Presidente da CPL

**SUSY MEIRELLY DA SILVA NUNES**  
Membro da CPL

**TÂNIA MARIA AQUINO DE ARAÚJO RIBEIRO**  
Membro Suplente da CPL

Publicado por:  
Fabiola de Araujo Morais  
Código Identificador:8099EEBC

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TP 003/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 072/2023  
TOMADA DE PREÇO 003/2023

#### AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipal de Paraú/RN, torna público o resultado de julgamento de Habilitação referente a Tomada de Preços nº 003/2023, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO PELO MÉTODO CONVENCIONAL DE DIVERSAS RUAS, NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN, REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE Nº 915017/2021.** A Comissão de Licitação, por unanimidade acatou o parecer da engenharia incorporando seus fundamentos ao presente e julgaram **INABILITADAS** as empresas **PILAR EMPREENDIMENTOS EIRELI ME, CNPJ 13.721.826/0001-91; JQ CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS – EIRELI – CNPJ: 37.883.801/0001-52; ALVES E AQUINO SERVIÇOS**

**ESPECIALIZADOS LTDA – CNPJ: 16.882.115/0001-97; IMPERIO CONSTRUÇÕES E LIMPEZA URBANA LTDA – CNPJ: 47.568.207/0001-20; LORD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 30.746.170/0001-80; TNC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 49.219.307/0001-77; MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI – CNPJ: 29.646.397/0001-75; EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS MVM LTDA -CNPJ: 37.094.328/0001-24; PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI – CNPJ: 40.141.083/0001-53; DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 30.706.798/0001-52; TOPGEO TOPOGRAFIA E PROJETOS LTDA - ME – CNPJ: 27.988.901/0001-90; CARVALHO CONSTRUCAO COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ: 22.318.474/0001-19, VHS CONSTRUÇÕES E SERVICOS LTDA – CNPJ: 18.189.065/0001-92, ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 16.917.533/0001-72, CONSTRUTORA ASSU EIRELI – CNPJ: 07.126.573/0001-05,** por descumprimento dos itens do edital, conforme ata de julgamento de habilitação e ao tempo em que julgaram **HABILITADAS** para a próxima fase do certame (abertura de propostas) as empresas: **CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI, CNPJ. 41.284.989/0001-90; JCL ENGENHARIA - EPP – CNPJ: 23.304.039/0001-06; ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA – EPP – CNPJ: 18.716.666/0001-06; NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 35.858.155/0001-48; C.L CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 10.634.109/0001-34; ALD ALBINO COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 28.851.516/0001-69; RR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 04.300.654/0001-91; PAVING – CNPJ: 35.485.183/0001-67,** pois as mesmas atenderam todas as exigências do instrumento convocatório concernente a presente fase de habilitação. Ao final o Presidente da Comissão comunicou que a ata seria publicada na íntegra no **Dário Oficial do Município – FEMURN**, com a publicação do ato iniciará o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme art. 109, I, letra “a” da Lei 8.666/93. Não havendo intenção de recurso, fica agendada a sessão para abertura das proposta de preço para o dia **04/08/2023 às 11:00 horas.** Nada mais havendo a tratar, após lida e aprovada, vai assinada pela Comissão.

Paraú/RN, 27 de julho de 2023

**ANTONIO LICURGO FERREIRA NUNES**  
Presidente da CPL

Publicado por:  
Fabiola de Araujo Morais  
Código Identificador:C150BDEA

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

#### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS PORTARIA DE Nº 048/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, do Município de Parelhas, no uso de suas atribuições,

Considerando as disposições contidas no Decreto de nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE,

SERVIDOR (A): Maria do Socorro Oliveira de Souza			
CARGO: Assistente Social			
MATRÍCULA: 100080-2			
DI: CPF: 618.158.884-15 / RG: 01067927			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Assistência Social, do Trabalho e da Habitação			
DADOS BANCÁRIOS:		Agência: 1106-1 /Banco do Brasil	Conta: 5.590-5
HORÁRIO DE SAÍDA: 05:00 h da manhã			
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Secretaria Municipal de Assistência Social			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: PARTICIPAR DE EVENTO DE FORMAÇÃO SOCIOPOLÍTICA DE ADOLESCENTES E JOVENS COM OS JOVENS DO NUCA NO CEDÉCA CASA RENASCER EM NATAL – RN.			
PERÍODO: 28/07/2023			
DESTINO: NATAL - RN			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (RS)	Vr. Total. (RS)
01	Sem pernoite	75,00	75,00

Total	75,00
-------	-------

Parelhas/RN, 27 de julho de 2023.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**LEANDRO JOSÉ DA SILVA SANTOS**

Secretário Municipal de Assistência Social, do Trabalho, da Habitação e do Esporte  
Portaria Nº 133/2022

**Publicado por:**

Yvanna do Carmo Almeida Araújo  
**Código Identificador:**8968E0D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 176/223**

**PORTARIA DE Nº. 176/2023 – GAB/PREFEITO.**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE FUNÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **EXONERAR** da função, a Sr.ª. **ANGELA GABRIELY QUIRINO FREITAS**, portadora do CPF: 056.194.854-20, do cargo de Enfermeira Plantonista, Matrícula: 120656-7, lotada no Hospital Dr.º. José Augusto Dantas, da Secretaria de Saúde desta Municipalidade, onde a mesma encontrava-se em estado de vacância deste 30 de agosto de 2019.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Parelhas, 27 de julho de 2023.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Julliane Grasielle de Souza Lopes  
**Código Identificador:**DD34DC03

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 177/223**

**PORTARIA DE Nº 177/2023 - GAB/PREFEITO**

*Dispõe sobre a cessão de servidora para desempenhar as suas atividades na defensoria pública do Estado do Rio Grande do Norte.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 128 da Lei Complementar nº 003, de 20 de outubro de 1995 (Estatuto dos Servidores Municipais) e;

**CONSIDERANDO;** o Ofício nº 610/2023 da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Ceder, com ônus para o órgão cedente, a servidora **GISLAYNE SUELLEN PEREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 215.429-3, para desempenhar as suas atividades profissionais na Defensoria Pública, nos moldes do Termo de Cooperação Técnica e Administrativa nº 16/2021, firmado entre a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e a Prefeitura Municipal de Parelhas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parelhas, 27 de julho de 2023.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Julliane Grasielle de Souza Lopes  
**Código Identificador:**544940D7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EDITAL Nº 002/2023 - CMHIS**

Eu, **LUIZ CARLOS SILVA**, na condição de Presidente do Conselho Municipal de Habitação Interesse Social (CMHIS), venho por meio deste edital convocar os conselheiros para uma **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA** que acontecerá dia **03 de Agosto de 2023**, onde a pauta será:

Apresentação do Programa Minha Casa Minha Vida  
Demonstração do plano Habitacional do Município  
E outros assuntos

**HORA: 09:30**

**LOCAL: Secretaria Municipal do Trabalho Habitação e Assistência Social**

Passagem/RN, 25 de julho de 2023.

**LUIZ CARLOS SILVA**

Presidente do CMHIS

**Publicado por:**

Ivana Ferreira Lima  
**Código Identificador:**9C324D58

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

**CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 1014/2023  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023

O MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA/RN, através do Pregoeiro Municipal, designado através da Portaria nº. 036/2022, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, para contratação de empresa para fornecimento de fardamentos forma parcelada, para atender as necessidades das secretarias municipais, no âmbito da administração pública municipal de Pedra Preta/RN, com abertura marcada para o dia **10/08/2023, às 09:00hs**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Coronel José da Costa Alecrim, nº 164, Centro, Pedra Preta/RN. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no horário das 8hs às 13hs, em dias úteis, no endereço supracitado, podendo ainda ser encontrado no portal **licitafacil.tce.rn.gov.br** ou solicitados via e-mail em **cplpedrapreta@gmail.com**. Maiores informações pelo Fone/Fax: 84 3536.0041 ou no e-mail **cplpedrapreta@gmail.com**.

Pedra Preta/RN, 27 de julho de 2023.

**FRANCISCO VITORIANO R. DO NASCIMENTO**  
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento  
**Código Identificador:**6843B8D9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO  
AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº 022/2023****AVISO DE LICITAÇÃO  
Pregão Eletrônico Nº 022/2023 - SRP**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedro Avelino - RN, torna público aos interessados que fica estabelecido o **dia 10/08/2023, às 09:00 horas**, para a abertura da Sessão Pública que trata do **Pregão Eletrônico Nº 022/2023 - SRP**, objetivando Sistema de Registro de Preço a Contratação de empresa para aquisição de cestas básicas para atendimento de famílias carentes cadastradas no programa bolsa família no município de Pedro Avelino-RN, conforme especificações no edital, a disposição na sala de licitações da Prefeitura Municipal e no portal de compras públicas. O critério de julgamento será pelo menor valor por ITEM, conforme anexo I e Termo de referência do edital.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), e na sede da Prefeitura Municipal nos horários das 08h00min às 14h00min ou pelo e-mail: [pmpacpl@2gmail.com](mailto:pmpacpl@2gmail.com).

Maiores informações pessoalmente no endereço Praça Pedro Alves Bezerra, nº 266 – Centro, Pedro Avelino/RN ou pelo e-mail: [pmpacpl@2gmail.com](mailto:pmpacpl@2gmail.com), nos horários das 08h às 14h.

Pedro Avelino/RN, em 26 de julho de 2023.

**CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Clecio Valdevino Moreira

**Código Identificador:**0FA9444D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO  
AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº 021/2023****AVISO DE LICITAÇÃO  
Pregão Eletrônico Nº 021/2023 - SRP**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedro Avelino - RN, torna público aos interessados que fica estabelecido o **dia 09/08/2023, às 10:00 horas**, para a abertura da Sessão Pública que trata do **Pregão Eletrônico Nº 021/2023 - SRP**, objetivando Sistema de Registro de Preço a Contratação de empresa para aquisição de aparelhos de ar condicionados tipo Split, afim de atender as necessidades dos setores e secretarias do município de Pedro Avelino/RN, conforme especificações no edital, a disposição na sala de licitações da Prefeitura Municipal e no portal de compras públicas. O critério de julgamento será pelo menor valor por ITEM, conforme anexo I e Termo de referência do edital.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), e na sede da Prefeitura Municipal nos horários das 08h00min às 14h00min ou pelo e-mail: [pmpacpl@2gmail.com](mailto:pmpacpl@2gmail.com).

Maiores informações pessoalmente no endereço Praça Pedro Alves Bezerra, nº 266 – Centro, Pedro Avelino/RN ou pelo e-mail: [pmpacpl@2gmail.com](mailto:pmpacpl@2gmail.com), nos horários das 08h às 14h.

Pedro Avelino/RN, em 26 de julho de 2023.

**CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Clecio Valdevino Moreira

**Código Identificador:**62AB3DDF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 234/2023 - FÉRIAS****PORTARIA Nº 234/2023.**

Prefeito Municipal, de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas Por Lei, **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** férias regulamentares de 30 (trinta) dias o Servidor (a) Municipal **Elson Batista da Trindade**, Matrícula 889/1, Vice-prefeito, lotadono Gabinete do Prefeito, referente ao período aquisitivo 2022/2023, que serão gozadas de **1º a 30 de agosto de 2023.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 27DE JULHO DE 2023.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Meireane Alves Miranda

**Código Identificador:**2B23AEDB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 235/2023 - FÉRIAS****PORTARIA Nº 235/2023.**

Prefeito Municipal, de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas Por Lei, **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** férias regulamentares de 30 (trinta) dias o Servidor (a) Municipal **Francisco das Chagas de Souza**, Matrícula 494/2, Secretário Municipal, lotadona Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, referente ao período aquisitivo 2022, que serão gozadas de **1º a 30 de agosto de 2023.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 27DE JULHO DE 2023.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Meireane Alves Miranda

**Código Identificador:**10831449

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 236/2023 - FÉRIAS****PORTARIA Nº 236/2023.**

Prefeito Municipal, de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas Por Lei, **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** férias regulamentares de 30 (trinta) dias o Servidor (a) Municipal **Cinthia Aparecida de Queiroz Lima Souza**, Matrícula 6602/1, Assistente Social, lotadano Centro de Referência de Assistência Social - **CRAS**, referente ao período aquisitivo 2022, que serão gozadas de **1º a 30 de agosto de 2023.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 27DE JULHO DE 2023.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Meireane Alves Miranda  
**Código Identificador:**A9F3BD27

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 237/2023 - FÉRIAS**

**PORTARIA Nº 237/2023.**

Prefeito Municipal, de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas Por Lei, **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** férias regulamentares de 30 (trinta) dias o Servidor (a) Municipal **Valéria Katiane de Araújo Ferreira**, Matrícula 1237/1, Coordenadora de Fiscalização, lotadana Secretaria Municipal de Meio Ambiente, referente ao período aquisitivo 2022/2023, que serão gozadas de **1º a 30 de agosto de 2023.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 27DE JULHO DE 2023.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Meireane Alves Miranda  
**Código Identificador:**5F4D229B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 238/2023 - FÉRIAS**

**PORTARIA Nº 238/2023.**

Prefeito Municipal, de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas Por Lei, **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** férias regulamentares de 30 (trinta) dias o Servidor (a) Municipal **Janilson Geraldo Ramos**, Matrícula 902/1, Guarda Municipal, lotadono Gabinete do Prefeito, referente ao período aquisitivo 2021, que serão gozadas de **1º a 30 de agosto de 2023.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 27DE JULHO DE 2023.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Meireane Alves Miranda  
**Código Identificador:**488816DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 239/2023 - FÉRIAS**

**PORTARIA Nº 239/2023.**

Prefeito Municipal, de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas Por Lei, **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** férias regulamentares de 30 (trinta) dias o Servidor (a) Municipal **Maria Jarlene Máximo da Costa**, Matrícula 810/1, Guarda Municipal, lotadano Gabinete do Prefeito, referente ao período aquisitivo 2022, que serão gozadas de **1º a 30 de agosto de 2023.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 27DE JULHO DE 2023.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Meireane Alves Miranda  
**Código Identificador:**565C95D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 240/2023 - FÉRIAS**

**PORTARIA Nº 240/2023.**

Prefeito Municipal, de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas Por Lei, **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** férias regulamentares de 30 (trinta) dias o Servidor (a) Municipal **Arnaldo Rosa da Silva**, Matrícula 641/1, Gari, lotado na secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, referente ao período aquisitivo 2022, que serão gozadas de **1º a 30 de agosto de 2023.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 27DE JULHO DE 2023.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Meireane Alves Miranda  
**Código Identificador:**29620BC5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 241/2023 - FÉRIAS**

**PORTARIA Nº 241/2023.**

Prefeito Municipal, de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas Por Lei, **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** férias regulamentares de 30 (trinta) dias o Servidor (a) Municipal **Josenilson da Silva Rodrigues**, Matrícula 3468/1, Secretário Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos, referente ao período aquisitivo 2022, que serão gozadas de **1º a 30 de agosto de 2023.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 27DE JULHO DE 2023.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Meireane Alves Miranda  
**Código Identificador:**37FD7697

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 241/2023 - FÉRIAS**

**PORTARIA Nº 241/2023.**

Prefeito Municipal, de Pedro Avelino,

Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas Por Lei, **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** férias regulamentares de 30 (trinta) dias o Servidor (a) Municipal **Josenilson da Silva Rodrigues**, Matrícula 3468/1, Secretário Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos, referente ao período aquisitivo 2022, que serão gozadas de **1º a 30 de agosto de 2023**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 27DE JULHO DE 2023.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Meireane Alves Miranda  
**Código Identificador:**7242EBA8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PP SRP Nº 20230727001 -**  
**LUBRIFICANTES, ADITIVOS E BATERIAS AUTOMOTIVOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Presencial (SRP): 20230727001**  
**Processo Administrativo: 20230727001**

A Prefeitura Municipal de Pilões/RN, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, fará realizar procedimento licitatório.

**OBJETO**

- REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO GRADUAL DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, ADITIVOS E BATERIAS AUTOMOTIVAS, DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS MUNICIPAL.

**MODALIDADE**

- Presencial

**SISTEMA**

- Registro de Preços;

**TIPO**

- Menor preço;

**SESSÃO PÚBLICA E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES**

- **Horário:** 08:00 - **Dia:** 03/08/2023; - **Local:** Sede da Prefeitura Municipal de Pilões/RN, localizada na Rua Maria Delfina, Nº 22, Centro, Pilões/RN.

O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados nesse mesmo local, das 08h00min às 12h00min, nos dias de segunda a sexta-feira. Ou através de solicitação no endereço eletrônico – E-mail: cplpiloesrn@hotmail.com.

Pilões/RN, em 27/07/2023.

**PAULO GUEDES DA COSTA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Geraldo de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**3F2F16A0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2023 –**  
**CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 069/2023**

**Processo Administrativo nº 110/2023;**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN, CNPJ: 08.311.904/0001-40;

**Contratado:** MARIA EUNICE GALDINO PINHEIRO, CPF: 054.887.034/97;

**Objeto:** GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos distribuídos nos atendimentos Alimentação da Educação Infantil; Alimentação Jovem e Adulta; Alimentação das Creches; Alimentação do Ensino Fundamental, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, de acordo com a Lei nº. 11.947/2009 §1º do art.14 e Resolução/FNDE/CD nº 6, de 08 de maio de 2020 e RESOLUÇÃO nº 20, de 2 de dezembro de 2020, que altera a Resolução/CD/FNDE nº 6, de 08 de maio de 2020, com as alterações da Resolução/CD/FNDE nº 21, de 16 de novembro de 2021 no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE);

**Valor Global:** R\$ 23.125,50 (vinte e três mil e cento e vinte cinco reais e cinquenta centavos);

**Vigência:** 06 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023;

**Base Legal:** Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93;

Poço Branco/RN, 06 de julho de 2023.

**EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Valério Sampaio Carneiro  
**Código Identificador:**E43EBDE8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2023 –**  
**CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 070/2023**

**Processo Administrativo nº 110/2023;**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN, CNPJ: 08.311.904/0001-40;

**Contratado:** MARIA CRISTINA GALDINO DE SOUZA, CPF: 046.902.994-39;

**Objeto:** GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos distribuídos nos atendimentos Alimentação da Educação Infantil; Alimentação Jovem e Adulta; Alimentação das Creches; Alimentação do Ensino Fundamental, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, de acordo com a Lei nº. 11.947/2009 §1º do art.14 e Resolução/FNDE/CD nº 6, de 08 de maio de 2020 e RESOLUÇÃO nº 20, de 2 de dezembro de 2020, que altera a Resolução/CD/FNDE nº 6, de 08 de maio de 2020, com as alterações da Resolução/CD/FNDE nº 21, de 16 de novembro de 2021 no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE);

**Valor Global:** R\$ 12.277,50 (doze mil e duzentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos);

**Vigência:** 06 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023;

**Base Legal:** Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93;

Poço Branco/RN, 06 de julho de 2023.

**EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal



**Publicado por:**  
Valério Sampaio Carneiro  
**Código Identificador:**30A36314

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2023 –**  
**CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 072/2023**

**Processo Administrativo nº 110/2023;**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN, CNPJ: 08.311.904/0001-40;

**Contratado:** ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DA AGROVILA NOVA ESPERANCA P. A ROSARIO, CNPJ: 03.364.553/0001-11;

**Objeto:** GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos distribuídos nos atendimentos Alimentação da Educação Infantil; Alimentação Jovem e Adulta; Alimentação das Creches; Alimentação do Ensino Fundamental, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, de acordo com a Lei nº. 11.947/2009 §1º do art.14 e Resolução/FNDE/CD nº 6, de 08 de maio de 2020 e RESOLUÇÃO nº 20, de 2 de dezembro de 2020, que altera a Resolução/CD/FNDE nº 6, de 08 de maio de 2020, com as alterações da Resolução/CD/FNDE nº 21, de 16 de novembro de 2021 no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE);

**Valor Global:** R\$ 104.243,64 (cento e quatro mil e duzentos e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos);

**Vigência:** 07 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023;

**Base Legal:** Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93;

Poço Branco/RN, 07 de julho de 2023.

**EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Valério Sampaio Carneiro  
**Código Identificador:**D91E1AB2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2023 –**  
**CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 073/2023**

**Processo Administrativo nº 110/2023;**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN, CNPJ: 08.311.904/0001-40;

**Contratado:** COOPERATIVA AGROPECUARIA DOS ASSENTAMENTOS QUILOMBO DOS PALMARES II E ELDORADO DOS CARAJAS - COOPAJAR, CNPJ: 30.903.464/0001-79;

**Objeto:** GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos distribuídos nos atendimentos Alimentação da Educação Infantil; Alimentação Jovem e Adulta; Alimentação das Creches; Alimentação do Ensino Fundamental, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, de acordo com a Lei nº. 11.947/2009 §1º do art.14 e Resolução/FNDE/CD nº 6, de 08 de maio de 2020 e RESOLUÇÃO nº 20, de 2 de dezembro de 2020, que altera a Resolução/CD/FNDE nº 6, de 08 de maio de 2020, com as alterações da Resolução/CD/FNDE nº 21, de 16 de novembro de 2021 no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE);

**Valor Global:** R\$ 37.700,00 (trinta e sete mil e setecentos reais);

**Vigência:** 11 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023;

**Base Legal:** Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93;

Poço Branco/RN, 11 de julho de 2023.

**EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Valério Sampaio Carneiro  
**Código Identificador:**AE290B62

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
**PORTARIA N.º 374/2023 - SEMSAB**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº 374/2023 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Marcio Marcolino Pinto**, CPF N.º xxx-87, matrícula nº 343, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária (s)**, ao preço unitário de R\$ **60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO** e **HOSPEDAGEM** na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **26/07**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

**Portalegre/RN, em 26 de julho de 2023.**

**TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA**  
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento  
Portaria nº 027/2021

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**4A58FA99

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
**PORTARIA N.º 376/2023 - SEMSAB**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº 376/2023 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Marcio Marcolino Pinto**, CPF N.º xxx-87, matrícula nº 343, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária (s)**, ao preço unitário de R\$ **60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO** e **HOSPEDAGEM** na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **28/07**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

**Portalegre/RN, em 27 de julho de 2023.**

**TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA**  
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento  
Portaria nº 027/2021

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**1222F10F

**GESTÃO DE CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2007001/2023**

**Processo Administrativo nº 19050001/2023.**

**Tomada de Preço 002/2023**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.053/0001-90.

**Contratada:** CONSTRUTORA SUASSUNA E MARTINS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.441.785/0001-99.

**Objeto:** contratação de empresa especializada destinada a Execução de Revestimento Asfáltico e Sinalização em Diversas Ruas do Município de Portalegre/RN.

**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013.

**Valor:** R\$ 1.454.720,49 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e vinte reais e quarenta e nove centavos).

**Dotação Orçamentária:**

15 451 0007 GESTÃO DE URBANISMO, INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

15 451 0007 0000 DRENAGEM, RECUPERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DA ZONA URBANA E RURAL

729 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.

FONTE DE RECURSO: 1.701.310.210.0000 – Outras Transferências e Convênios ou Congêneros

15 451 0007 GESTÃO DE URBANISMO, INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

15 451 0007 1073 0000 DRENAGEM, RECUPERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DA ZONA URBANA E RURAL

728 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE DE RECURSO: 1.500.0000.001.000 – Recursos Ordinários

**Vigência:** 19/07/2023 a 19/07/2024.

**Signatários:** pela contratante, JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO e, pela contratada, CONSTRUTORA SUASSUNA E MARTINS LTDA - EPP.

**Data da Assinatura:** 27 de Julho de 2023.

**Publicado por:**  
Realyson Crizanto Oliveira Rocha  
**Código Identificador:**DAE7F9EC

**GESTÃO DE CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 19070001/2023**

**Processo Administrativo nº 24050001/2023.**

**Tomada de Preço 003/2023**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.053/0001-90.

**Contratada:** SERRANA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 20.870.919/0001-43.

**Objeto:** Contratação de empresa destinada a execução de instalações elétricas para proporcionar a instalação de aparelhos de ar-condicionado nas escolas municipais de Portalegre/RN.

**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013.

**Valor:** R\$ 63.113,08 (sessenta e três mil, cento e treze reais e oito centavos).

**Dotação Orçamentária:**

12 361 0025 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL

12 361 0025 2137 0000 MANUT. DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL.

155 3.3.90.39.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 365 0026 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL

12 365 0026 2223 0000 MANUT. DE ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL.

252 3.3.90.39.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**Vigência:** 19/07/2023 a 17/01/2024.

**Signatários:** pelo contratante, JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO e, pela contratada, EMPRESA SERRANA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

**Data da Assinatura:** 27 de Julho de 2023.

**Publicado por:**  
Realyson Crizanto Oliveira Rocha  
**Código Identificador:**D4116497

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 068/2023**

Institui e nomeia comissão para seleção de Assistente de Alfabetização Voluntário para atuação no Programa Tempo de Aprender no Município de Pureza/RN.

O Prefeito Municipal do Município de Pureza//RN, no uso de suas atribuições e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria nº 280/2020 do MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO – MEC que instituiu o Programa Tempo de Aprender;

**CONSIDERANDO** as disposições da Resolução FNDE nº 06/2021 sobre a implementação e seleção de voluntários para atuarem como assistentes de alfabetização na Rede Municipal de Ensino no âmbito do Programa Tempo de Aprender;

**CONSIDERANDO** a necessidade de Avaliação dos interessados em participar do programa retro mencionado, nos termos dispostos em Edital de seleção pública.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Instituir e nomear os membros da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado que visa selecionar voluntários para o Programa Tempo de Aprender instituído pela Portaria nº 280/2020 do Ministério da Educação- MEC, com a seguinte composição:

**NADIA CRISTINA DOS SANTOS DANTAS**  
**VIVIANE FERNANDES DE OLIVEIRA**  
**ALANA PAULINE SILVA DE CARVALHO**

Art. 2º - A Comissão constituída no artigo anterior, tem por atribuição organizar, coordenar e executar o Processo de Seleção de interessados a atividade Voluntária de Assistente de Alfabetização.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pureza//RN, 26 de julho de 2023

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elinaldo Ângelo da Silva  
**Código Identificador:**F558F7F0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**013/2023 SRP**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, novos, destinados à toda a frota municipal, para atender as necessidades do Município de PUREZA/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, termo de referência e seus anexos.

Depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente do Município de Pureza, o Sr. JOÃO DA FONSECA MOURA NETO, Prefeito Municipal, HOMOLOGA a Adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 013/2023-SRP, conforme resultado abaixo:

Homologo a presente licitação em favor dos licitantes: HDD COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ. 50.627.112/0001-45, PNEUS SHOP LTDA, CNPJ. 09.524.685/0001-40, onde se sagraram vencedoras do presente certame, por terem apresentado as propostas mais vantajosas para esta Administração.

Pureza/RN, 27 de julho de 2023.

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elionaldo Ângelo da Silva  
**Código Identificador:**755D7AEE

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 069/2023-GP**

Pureza/RN, 27 de julho de 2023.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**Resolve:**

Art. 1º. **CONCEDER**, nos termos do art. 102 da Lei 156/1997, **LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** a(o) Servidor(a) **MARIA APARECIDA DA SILVA, MAT. 2518**, pelo período de 03 meses, compreendido entre 25/07/2023 a 25/10/2023, devendo o mesmo retornar às atividades no dia 26/10/2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e  
Cumpra-se.

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Elionaldo Ângelo da Silva  
**Código Identificador:**44683B64

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 070/2023-GP**

Pureza/RN, 27 de julho de 2023.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**Resolve:**

Art. 1º. **CONCEDER**, nos termos do art. 102 da Lei 156/1997, **LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** a(o) Servidor(a) **ANA MARIA RODRIGUES, MAT. 1741**, pelo período de 03 meses, compreendido entre 27/06/2023 a 27/09/2023, devendo o mesmo retornar às atividades no dia 28/09/2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e  
Cumpra-se.

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elionaldo Ângelo da Silva  
**Código Identificador:**62C7CF19

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 071/2023-GP**

Pureza/RN, 27 de julho de 2023.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**Resolve:**

Art. 1º. **CONCEDER**, nos termos do art. 102 da Lei 156/1997, **LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** a(o) Servidor(a) **ANA MARIA RODRIGUES, MAT. 1741**, pelo período de 03 meses, compreendido entre 27/03/2023 a 27/06/2023, devendo o mesmo retornar às atividades no dia 28/06/2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e  
Cumpra-se.

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elionaldo Ângelo da Silva  
**Código Identificador:**CAAAB178

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
AVISO DE ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS DA  
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2023 – TP**

**AVISO DE ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS DA  
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2023 – TP**

A CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DACRUZ/RN, torna público aos interessados da Tomada de Preços nº 001/2023 – TP, OBJETO: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de SISTEMA DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ – RN, conforme Projeto Básico anexo aos autos do Processo**, que após Parecer emitido pela Assessoria Jurídica, Avisa que irá retomar a sessão de abertura dos envelopes correspondente a PROPOSTA DE PREÇOS, ficará fixada para o dia 31 de julho de 2023, às 09h00min.

Riacho da Cruz/RN, 27 de julho de 2023.

**ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Anderson Raphael Silva de Oliveira  
**Código Identificador:**A0480DA0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
EXTRATO DE RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 081102/2021 REPUBLICADO POR  
INCORREÇÃO**

**EXTRATO DE RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 081102/2021  
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN

**CONTRATADA:** ECOSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto, para que se adeque ao prazo de execução das obras, tendo sua vigência prorrogada para 31 DE DEZEMBRO DE 2023, a fim de dar continuidade à execução dos serviços especificados na Cláusula Primeira dos Termos

de Contratos originários da Tomada de Preços de nº 001/2021, objeto do **Processo Administrativo nº 01090001/2021**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos destinados às despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto do presente Termo Aditivo se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício 2023:

Unidade Gestora:	2 - Município de Riacho da Cruz
Órgão Orçamentário:	7000- SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E URBANISMO
Unidade Orçamentária:	7001- SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E URBANISMO
Função:	15 - Urbanismo
Subfunção:	451 - Infra-Estrutura Urbana
Programa:	15 - URBANISMO
Ação:	1030 - CAPEAMENTO, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS
Despesa 82	4.4.90.51.00 Obras e Instalações
Fonte de Recursos	1001000 - Recursos Ordinários
	1520000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasses da União

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, por se tratar de prestação de serviços a serem executados de forma continuada

**LOCAL DE DATA:** RIACHO DA CRUZ/RN, 03 de março de 2023.

**ASSINANTES:**

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO - PREFEITO MUNICIPAL ECOSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CONTRATADO**

**Publicado por:**  
Anderson Raphael Silva de Oliveira  
**Código Identificador:**7A7AD065

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
EXTRATO DE RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 081102/2021 REPUBLICADO POR  
INCORREÇÃO**

**EXTRATO DE RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081102/2021 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN

**CONTRATADO:** ECOSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por com o objetivo de alterar o valor contratual no global de R\$ R\$ 1.898.985,01 (hum milhão, oitocentos e noventa e oito mil, novecentos e oitenta e cinco reais e hum centavos para R\$ 1.898.969,76 (hum milhão, oitocentos e noventa e oito mil, novecentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos), suprimindo o valor de R\$ 15,25 (quinze reais e vinte e cinco centavos) que corresponde a 0,0008%, a fim de atender a Planilha de Adequação emitida pelo Departamento de Engenharia deste município, visando à continuidade à execução dos serviços especificados na Cláusula Primeira dos Termos de Contratos originários da Tomada de Preços de nº 001/2021.

**VALOR:** P Pela prestação dos serviços de que trata a Cláusula Primeira do Contrato original, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor total de R\$ \$ 1.898.969,76 (hum milhão, oitocentos e noventa e oito mil, novecentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo se encontram alocados no Orçamento Geral do Município:

Unidade Gestora:	2 - Município de Riacho da Cruz
------------------	---------------------------------

Órgão Orçamentário:	7000- SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E URBANISMO
Unidade Orçamentária:	7001- SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E URBANISMO
Função:	15 - Urbanismo
Subfunção:	451 - Infra-Estrutura Urbana
Programa:	15 - URBANISMO
Ação:	1030 - CAPEAMENTO, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS
Despesa 82	4.4.90.51.00 Obras e Instalações
Fonte de Recursos	1001000 - Recursos Ordinários
	1520000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasses da União

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL :** A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 65, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, por se tratar de prestação de serviços a serem executados de forma continuada.

**LOCAL E DATA:** Riacho da Cruz, 20 de março de 2023.

**ASSINANTES:**

**MUNICIPIO DE RIACHODA CRUZ - CNPJ/MF de nº. 08.153.454/0001-04**

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO - Prefeito Municipal - CONTRATANTE ECOSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CONTRATADO**

**Publicado por:**  
Anderson Raphael Silva de Oliveira  
**Código Identificador:**D956F05D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 172/2023**

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder a Sra. **Maria Edileuza Barreto**, Controladora Geral do Município, 02 (duas) diárias referentes ao deslocamento da mesma até a cidade de Natal-RN, nos dias 26 e 27 de julho de 2023, para participar do curso Perspectivas para o Controle Interno: um olhar imersivo, na Escola de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Cumpra-se.

Riacho da Cruz-RN, 27 de julho de 2023.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caroline Rego  
**Código Identificador:**619BC53D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 173/2023**

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder ao Sr. **SUELDO LINO DE ANDRADE**, matrícula nº 120618-4, contador, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, 02 (duas) diárias para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal-RN, nos dias 26 e 27 de julho de 2023, para participar do curso Perspectivas para o Controle Interno: um olhar imersivo, na Escola de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Cumpra-se.

Riacho da Cruz-RN, 27 de julho de 2023.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Caroline Rego

**Código Identificador:**97B092E5**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 174/2023**

*O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,*

**RESOLVE:**

Conceder a Sra. **Nadja Caroline Melo de Paiva Rêgo**, CPF Nº 013.XXX.XXX-97, Secretária Municipal de Administração e Planejamento, 03 (três) diárias referentes ao deslocamento da mesma até a cidade de Natal/RN, nos dias 26 e 27 de julho de 2023 para participar do curso Perspectivas para o Controle Interno: um olhar imersivo, na Escola de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e 28 de julho de 2023 para reunião junto a FEMURN.

Cumpra-se.

Riacho da Cruz-RN, 27 de julho de 2023.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Caroline Rego

**Código Identificador:**73F820F8**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 175/2023**

*O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,*

**RESOLVE:**

Conceder ao Sr. **Francisco Luciano de Paiva Soares**, CPF nº 076.XXX.XXX-51, Assistente de Secretaria, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 03 (três) diárias referentes ao deslocamento do mesmo até a cidade de Natal/RN, nos dias 26, 27 e 28 de julho de 2023, transportando servidores para cursos e reuniões de interesse da administração municipal.

Cumpra-se.

Riacho da Cruz-RN, 27 de julho de 2023.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Caroline Rego

**Código Identificador:**5BBC2C4E**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 176/2023**

*O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,*

**RESOLVE:**

Conceder ao Sr. **Francisco Cosmo Leite**- CPF nº 023.XXX.XXX-27, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 01 (uma) diária referente ao deslocamento do mesmo até a cidade de Natal-RN, no dia 27 de julho de 2023 em veículo da Prefeitura Municipal, conduzindo pacientes para consultas médicas agendadas para essa data.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 27 de julho de 2023.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Caroline Rego

**Código Identificador:**DAD3D980**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 177/2023**

*O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,*

**RESOLVE:**

Conceder a Sra. **Raphaella Alexandre Cavalcante**, CPF nº 065.xxx.xxx-03, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Família, 01 (uma) diária referente ao deslocamento da mesma até a cidade de Natal/RN, no dia 27 de julho de 2023, para participar da Assembleia do Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social do Rio Grande do Norte (COEGEMAS/RN) e Apoio Técnico as Coordenações Municipais do Cadastro Único.

Cumpra-se.

Riacho da Cruz-RN, 27 de julho de 2023.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Caroline Rego

**Código Identificador:**3B6784D3**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 178/2023**

*O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,*

**RESOLVE:**

Conceder ao Sr. **PAULO GUILHERME DE OLIVEIRA FERREIRA**, CPF Nº 131.xxx.xxx-46, Coordenador Geral de Programas e Desenvolvimento Social, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família de Riacho da Cruz/RN, 01 (uma) diária para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal/RN, no dia 27 de julho de 2023, para participar da Assembleia do Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social do Rio Grande do Norte (COEGEMAS/RN) e Apoio Técnico as Coordenações Municipais do Cadastro Único.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 27 de julho de 2023.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Caroline Rego

**Código Identificador:**D9B7CA06**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 179/2023**

*O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,*

**RESOLVE:**

Conceder ao Sr. **ZILTON PEDRO MENEZES MARINHO**, Matrícula **120.620-6**, Engenheiro Civil, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Urbano, 01 (uma) diária para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Portalegre/RN, no dia 27 de julho de 2023, para participar do Curso Nova Lei de Licitações, ministrado pelo dr. Tony Robson.  
Cumpra-se.

Riacho da Cruz-RN, 27 de julho de 2023.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caroline Rego  
**Código Identificador:**2450A634

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 180/2023**

*O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,*

**R E S O L V E:**

Conceder ao Sr. **Matheus Jardell Barbosa Freitas**, CPF **116.XXX.XXX-99**, Agente Fiscal, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Urbano, 01 (uma) diária para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Portalegre/RN, no dia 27 de julho de 2023, para participar do Curso Nova Lei de Licitações, ministrado pelo dr. Tony Robson.

Cumpra-se.

Riacho da Cruz-RN, 27 de julho de 2023.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caroline Rego  
**Código Identificador:**EF6C8E26

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 181/2023**

*O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,*

**R E S O L V E:**

Conceder a Sra. **ALIXANDRINA RODRIGUES DA FONSECA NETA SOUZA**, CPF Nº **020.xxx.xxx-06**, Diretora do Ensino Fundamental e EJA, 03 (três) diárias referentes ao deslocamento da mesma até a cidade de Natal-RN, dos dias 27 a 29 de julho de 2023, para participar do **ExpoEduc/2023: A Escola em 360º**.

Cumpra-se.

Riacho da Cruz-RN, 27 de julho de 2023.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caroline Rego  
**Código Identificador:**C8FB6A67

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 182/2023**

*O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,*

**R E S O L V E:**

Conceder ao Sra. **Veronica Maria de Melo Sá – CPF Nº 328.xxx.xxx-00**, matrícula: **1201786**, professora do município de Riacho da Cruz/RN, 03 (três) diárias referentes ao deslocamento da mesma até a cidade de Natal-RN, dos dias 27 a 29 de julho de 2023, para participar do **ExpoEduc/2023: A Escola em 360º**.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 27 de julho de 2023.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caroline Rego  
**Código Identificador:**F543E6B1

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 183/2023**

*O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,*

**R E S O L V E:**

Conceder a Sra. **CELINEIDE DE FREITAS ALEXANDRE CAVALCANTE**, matrícula 120057-7, Diretora do Ensino Pré-escola e Creche, 03 (três) diárias referentes ao deslocamento da mesma até a cidade de Natal-RN, dos dias 27 a 29 de julho de 2023, para participar do **ExpoEduc/2023: A Escola em 360º**.

Cumpra-se.

Riacho da Cruz-RN, 27 de julho de 2023.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caroline Rego  
**Código Identificador:**60D645CC

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 184/2023**

*O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,*

**R E S O L V E:**

Conceder a Sra. **Clédina Mafaldo de Albuquerque Fernandes**, CPF Nº 597.XXX.XXX-20, professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Juventude, 03 (três) diárias referentes ao deslocamento da mesma até a cidade de Natal-RN, dos dias 27 a 29 de julho de 2023, para participar do **ExpoEduc/2023: A Escola em 360º**.

Cumpra-se.

Riacho da Cruz-RN, 27 de julho de 2023.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caroline Rego  
**Código Identificador:**96DE1A40

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 185/2023**

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder a Sra. **Fátima Raquel de Góis Oliveira**, matrícula 120677-0, professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Juventude, 03 (três) diárias referentes ao deslocamento da mesma até a cidade de Natal-RN, dos dias 27 a 29 de julho de 2023, para participar do **ExpoEduc/2023: A Escola em 360°**.

Cumpra-se.

Riacho da Cruz-RN, 27 de julho de 2023.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Caroline Rego

**Código Identificador:**38E7EFCC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**GABINETE DO PREFEITO  
03092023-TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE  
CRONOLOGIA**

Marcio Luiz Pereira Barbosa, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Administração, o Senhor Marcell de Oliveira Souza, e o Secretário Municipal de Finanças, o senhor Edmar Aurelio Bezerra da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

**CONSIDERANDO** o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

**CONSIDERANDO** o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista.

**CONSIDERANDO** que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público.

Sendo assim, fica justificado a quebra de ordem cronológica em razão do serviço de realizar a apresentação musical, com a cantora Cione Fernandes, para apresentação de show musical no Carnaval 2023 do Município de Rio do Fogo/RN no dia 21/02/2023, nas praias de Rio do Fogo e Zumbi, de acordo o processo administrativo nº 152/2023 da dispensa inexigibilidade de licitação nº 008/2023 do contrato de nº 013/2023 de 31/01/2023 especificado no processo em anexo.

EMPENHO: 502003/2023 – Secretaria Mun. De Turismo TOTAL R\$ 5.000,00

Credor: JACIONE FERNANDES DA SILVA GOMES CPF: 036.861.564-23

Rio do Fogo/RN, 27 de julho de 2023.

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**

Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

**MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA**

Secretário Municipal de Administração de Rio do Fogo/RN

**EDMAR AURELIO BEZERRA DA SILVA**

Secretário Municipal de Finanças de Rio do Fogo/RN

**Publicado por:**  
Elizandra Dos Santos Pereira  
**Código Identificador:**DD4B0FEA

**GABINETE DO PREFEITO  
03102023-TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE  
CRONOLOGIA**

Marcio Luiz Pereira Barbosa, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Administração, o Senhor Marcell de Oliveira Souza, e o Secretário Municipal de Finanças, o senhor Edmar Aurelio Bezerra da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

**CONSIDERANDO** o que prevê os termos da Lei Federal nº 14.333 de 01/04/2021 e suas especificamente o art. 141 e inciso 1º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

**CONSIDERANDO** o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

**CONSIDERANDO** que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

**CONSIDERANDO** que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

**CONSIDERANDO** a necessidade e tendo em vista atender as necessidades do Fundo de Saúde deste município de Rio do Fogo/RN, considerando o Art. 30 inciso VII da Constituição, e os Arts. 18 inciso I e Art. 17 inciso III da Lei Federal nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990, que determina a competência dos Municípios e, supletivamente, ao Estado gerir e executar serviços públicos de atendimento a saúde da população, podendo ambos recorrer, de maneira complementar, aos serviços ofertados pela iniciativa privada, quando o serviço de saúde da rede pública for insuficiente, e ainda considerando a portaria nº 1.034/GM/MS, de 05 de maio de 2010, que dispõe sobre a participação complementar das instituições privadas com ou sem fins lucrativos de assistência a saúde no âmbito do SUS.

**CONSIDERANDO que o este município de Rio do Fogo/RN,** necessita da Aquisição de serviços de saúde compreendendo: consultas médicas, diagnose e serviços ambulatoriais, conforme relação de serviços constantes no Anexo I, **para no momento atender a paciente a senhora ALDENORA DA SILVA CIRIACO, CPF nº 969.998.374-49 e CARTÃO SUS 705 2034 1537 0872, residente na rua Porto Filho, 140 - Centro - Rio do Fogo/RN, despesa referente ao exame de imagem ( US DE QUADRIL ), conforme requisição médica e documentos em anexo.**

**CONSIDERANDO** que o paciente acima citado necessita de diagnóstico.

**Sendo assim,** fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos por se tratar de uma despesa necessária para atender as políticas de saúde do município de Rio do Fogo/RN, sendo atendido pela LIGA NORTE RIO GRANDENSE CONTRA CANCER, CNPJ: 08.428.765/0001-39, **Nota Fiscal nº 411294, valor R\$ 117,00 (cento e dezessete reais), empenho nº 710005 para no momento atender a paciente a senhora ALDENORA DA SILVA CIRIACO, CPF nº 969.998.374-49 e CARTÃO SUS 705 2034 1537 0872, residente na rua Porto Filho, 140 - Centro - Rio do Fogo/RN, despesa referente ao exame de imagem (US DE QUADRIL), conforme requisição médica e documentos em anexo.**

Rio do Fogo/RN, 27 de julho de 2023.

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**

Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN

**EDMAR AURÉLIO BEZERRA DA SILVA**

Secretário Municipal de Finanças de Rio do Fogo/RN

**MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA**

Secretário Municipal de Administração de Rio do Fogo/RN

**Publicado por:**Elizandra Dos Santos Pereira  
Código Identificador:5BE6074E**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 123/2023 – GPMRF****Portaria nº 123/2023 – GPMRF**

Conceder diária a Coordenadora Pedagógica da Educação Infantil e dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

**RESOLVE:****Art. 1º** – Conceder 02 (duas) diária no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando a importância de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), a senhora **ANNE CAROLINE SANTANA ALVES**, CPF: 121.552.084 - 05, RG: 003.261.276, Coordenadora da Educação Infantil, durante sua permanência em Natal/RN, com fulcro na participação do “**ExpoEduc 2023**”, que acontecerá nos dias 27 a 29 de julho de 2023, conforme portaria 019/2009 – GP.**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Rio do Fogo/RN, 27 de julho de 2023.

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN  
CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4**Publicado por:**Elizandra Dos Santos Pereira  
Código Identificador:26E56BBB**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 124/2023 – GPMRF****Portaria nº 124/2023 – GPMRF**

Conceder diária a Coordenadora Pedagógica do Ensino Fundamental I e dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

**RESOLVE:****Art. 1º** – Conceder 02 (duas) diária no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando a importância de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), a senhora **Lucivania da Silva Lazaro**, CPF: 968.122.734 - 49, RG: 001.483.528, Coordenadora Pedagógica do Ensino Fundamental I, durante sua permanência em Natal/RN, com fulcro na participação do “**ExpoEduc 2023**”, que acontecerá nos dias 27 a 29 de julho de 2023, conforme portaria 019/2009 – GP.**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Rio do Fogo/RN, 27 de julho de 2023.

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN  
CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4**Publicado por:**  
Elizandra Dos Santos Pereira  
Código Identificador:6B243BC6**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 125/2023 – GPMRF****Portaria nº 125/2023 – GPMRF**

Conceder diária a Coordenadora Pedagógica do Ensino Fundamental II - Inglês e dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

**RESOLVE:****Art. 1º** – Conceder 02 (duas) diária no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando a importância de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), a senhora **Sanay Oliveira da Silva**, CPF: 779.190.254 - 00, RG: 001.063.260, Coordenadora Pedagógica do Ensino Fundamental II - Inglês, durante sua permanência em Natal/RN, com fulcro na participação do “**ExpoEduc 2023**”, que acontecerá nos dias 27 a 29 de julho de 2023, conforme portaria 019/2009 – GP.**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Rio do Fogo/RN, 27 de julho de 2023.

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN  
CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4**Publicado por:**Elizandra Dos Santos Pereira  
Código Identificador:292B49B7**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 126/2023 – GPMRF****Portaria nº 126/2023 – GPMRF**

Conceder diária a Assistente Social da Secretaria Municipal de Educação e dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

**RESOLVE:****Art. 1º** – Conceder 02 (duas) diária no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando a importância de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), a senhora **Sanay Oliveira da Silva**, CPF: 012.703.474 - 97, RG: 002.137.958, Assistente Social da Secretaria Municipal de Educação, durante sua permanência em Natal/RN, com fulcro na participação do “**ExpoEduc 2023**”, que acontecerá nos dias 27 a 29 de julho de 2023, conforme portaria 019/2009 – GP.**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Rio do Fogo/RN, 27 de julho de 2023.

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN  
CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4**Publicado por:**Elizandra Dos Santos Pereira  
Código Identificador:EE623CF5



**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 127/2023 – GPMRF**

**Portaria nº 127/2023 – GPMRF**

Conceder diária a Coordenadora Pedagógica do Ensino Fundamental II e dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder 02 (duas) diária no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando a importância de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), a senhora **Rosineide Rosino da Silva**, CPF: 703.085.604 - 00, RG: 001.109.734, Coordenadora Pedagógica do Ensino Fundamental II Escola Municipal Zacarias Gomes, durante sua permanência em Natal/RN, com fulcro na participação do “**ExpoEduc 2023**”, que acontecerá nos dias 27 a 29 de julho de 2023, conforme portaria 019/2009 – GP.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Rio do Fogo/RN, 27 de julho de 2023.

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**

Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN

CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4

**Publicado por:**

Elizandra Dos Santos Pereira

**Código Identificador:**8F717809

**GABINETE DO PREFEITO  
03112023-TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE  
CRONOLOGIA**

Marcio Luiz Pereira Barbosa, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Administração, o Senhor Marcell de Oliveira Souza, e o Secretário Municipal de Finanças, o senhor Edmar Aurélio Bezerra da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

**CONSIDERANDO** o que prevê os termos da Lei Federal nº 14.333 de 01/04/2021 e suas especificamente o art. 141 e inciso 1º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

**CONSIDERANDO** o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

**CONSIDERANDO** que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

**CONSIDERANDO** que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

**CONSIDERANDO** a necessidade e tendo em vista atender as necessidades do Fundo de Saúde deste município de Rio do Fogo/RN; **CONSIDERANDO** que o município de Rio do Fogo/RN, tem a premência em colmatar as necessidades da frota veicular do município de Rio do Fogo/RN, nesse caso específico combustível para os veículos que atendem a Saúde deste município, no transporte de pacientes em tratamentos, urgência e/ou emergência e equipe de profissionais (médicos, odontólogos, enfermeiros, assistente social, psicólogo, farmacêutico, fisioterapeuta), consumo referente ao período de 01 a 15 de JUNHO/2023.

**CONSIDERANDO** que a despesa acima citada é de grande importância para atender as políticas públicas de saúde do município de Rio do Fogo/RN.

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos por se tratar de uma despesa necessária para atender as políticas de saúde do município de Rio do Fogo/RN, combustível para os veículos que atendem a Saúde deste município, transporte de pacientes em tratamentos, urgência e/ou emergência e equipe de profissionais (médicos, odontólogos, enfermeiros, assistente social, psicólogo, farmacêutico, fisioterapeuta), sendo atendido pelo **AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA CNPJ: 04.839.900/0005-01, empenhos globais e notas fiscais, veículos e valores abaixo discriminados.**

116010 10475 AMBULANCIA QGR 2978 R\$ 5.435,69  
116009 10476 AMBULANCIA QGT 1H49 R\$ 6.011,02  
116008 10477 AMBULANCIA QGT 5E29 R\$ 6.404,56  
301011 10505 GOL RGK 5J67 R\$ 4.545,60

301010 10503 GOL RGK 8A07 R\$ 4.658,52  
116004 10504 ONIBUS KJK 9852 R\$ 5.742,54  
116006 10483 L200 TRITON NOF 6223 R\$ 3.312,55  
116002 10502 GOL RGI 5C42 R\$ 4.506,23  
116001 10484 GOL RGI 5C32 R\$ 4.752,74  
116005 10481 FORD KA OJX 8349 R\$ 3.512,09  
**TOTAL R\$ 48.885,57**

Rio do Fogo/RN, 27 de julho de 2023.

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**

Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN

**EDMAR AURÉLIO BEZERRA DA SILVA**

Secretário Municipal de Finanças de Rio do Fogo/RN

**MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA**

Secretário Municipal de Administração de Rio do Fogo/RN

**Publicado por:**

Elizandra Dos Santos Pereira

**Código Identificador:**94F9564F

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 121/2023 – GP**

**Portaria nº 121/2023 – GP**

Nomeia Servidor Profissional da Secretaria Municipal de Urbanismo, Meio Ambiente e Recursos Hídricos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**RESOLVE:**

Art.1 – **NOMEAR** a Senhora **MARILENE DO NASCIMENTO LIRA**, CPF nº 046.734.653-42, para o cargo de Servidor (a) Profissional da Secretaria Municipal de Urbanismo, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, neste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Rio do Fogo/RN, 26 de julho 2023.

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**

Prefeito Municipal

\*Republicado por incorreção\*

**Publicado por:**  
Elizandra Dos Santos Pereira  
**Código Identificador:**7A4F215B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº122-2023 – GP**

Exonera Servidor Profissional e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**RESOLVE:**

Art.1º – Exonerar **MARIENE NASCIMENTO DE SOUZA**, matrícula nº 80175, do cargo de Servidor (a) Profissional, lotada na Secretaria Municipal de Urbanismo, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de junho de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**  
Rio do Fogo/RN, 27 de julho 2023.

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**  
Prefeito Municipal

\*Republicado por incorreção\*

**Publicado por:**  
Elizandra Dos Santos Pereira  
**Código Identificador:**41AC2541

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**CHEFIA DE GABINETE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2023.07.27-0001**

Orgão: Município de Rodolfo Fernandes/RN, através do(a) Sec. Mun. de Administração e Planejamento, CNPJ-MF, Nº 08.153.819/0001-09, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, e do outro lado RSSAT COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF/MF Nº 27.424.805/0001-19, com sede na Rua AV TEREZA PATRICIO, 120, CENTRO, Tibau/RN, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). Roberto Clementino de Souza, CPF: 035.220.054-57. Objeto: Contratação de empresa prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de câmeras de monitoramento do Município de Rodolfo Fernandes/RN. Valor: R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais), fiscal do contrato - ALEXSANDRO BATISTA SILVA servidor público, Portaria nº. 024/2021. Base Legal: art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações. Vigência Contratual: 27/07/2023 à 29/12/2023. – Rodolfo Fernandes/RN – 27 de julho de 2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes - CNPJ(MF): 08.153.819/0001-09. Pelo Contratado: Roberto Clementino de Souza, CPF: 035.220.054-57.

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**A3ADE799

**CHEFIA DE GABINETE**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 0026/2023 DL**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o), referente à Contratação de empresa prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de câmeras de

monitoramento do Município de Rodolfo Fernandes/RN, em favor de RSSAT COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 27.424.805/0001-19, com sede na AV TEREZA PATRICIO, 120, CENTRO, Tibau/RN, neste ato representado pelo(a) Sr(a). RSSAT COMERCIO E SERVICOS LTDA (27.424.805/0001-19) pelo valor de **R\$ R\$ 16.800,00**.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). LUIZ KLEBER INÁCIO DE OLIVEIRA NEGREIROS, Presidenta da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Rodolfo Fernandes - RN, 27/07/2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**  
CNPJ(MF): 08.153.819/0001-09  
Ordenador de Despesas

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**10588B15

**CHEFIA DE GABINETE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 0026/2023 DL – MODALIDADE Dispensa

**HOMOLOGAÇÃO**

Em mãos o presente procedimento de licitação n.º 0026/2023 DL realizado através da modalidade Dispensa, tendo por objeto a escolha de proposta(s) mais vantajosa(s) para Contratação de empresa prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de câmeras de monitoramento do Município de Rodolfo Fernandes/RN, uma vez que, de acordo com os documentos constantes do referido processo e com base no parecer jurídico apenso, tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal n.º 8.666/93 e legislação correlata, não havendo subjuice recursos de contestação, hei por bem HOMOLOGAR o presente procedimento.

Assim, nos termos da legislação vigente que regula a matéria ora tratada, fica o Processo de Licitação na modalidade dispensa inicialmente identificado, HOMOLOGADO, em favor de:

**RSSAT COMERCIO E SERVICOS LTDA (27.424.805/0001-19)**

Rodolfo Fernandes/RN, 27/07/2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**  
CNPJ(MF): 08.153.819/0001-09  
Ordenador de Despesas

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**025D9611

**CHEFIA DE GABINETE**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 0025/2023 DL**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o), referente à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telecomunicações (internet), através de fornecimento de link dedicado, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes e Secretarias., em favor de FENIXNETCOM SERVICOS TECNOLOGICOS EM TELECOMUNICACOES LTDA - CNPJ: 21.080.022/0001-89, com sede na R BATISTA MELO, 506, CENTRO, Severiano Melo/RN, neste ato representado pelo(a) Sr(a). FENIXNETCOM SERVICOS TECNOLOGICOS EM TELECOMUNICACOES LTDA (21.080.022/0001-89) pelo valor de **R\$ R\$ 16.740,00**.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). LUIZ KLEBER INÁCIO DE

OLIVEIRA NEGREIROS, Presidenta da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Rodolfo Fernandes - RN, 14/07/2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

CNPJ(MF): 08.153.819/0001-09

Ordenador de Despesas

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**06C51557

**CHEFIA DE GABINETE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 0025/2023 DL – MODALIDADE Dispensa

**HOMOLOGAÇÃO**

Em mãos o presente procedimento de licitação n.º 0025/2023 DL realizado através da modalidade Dispensa, tendo por objeto a escolha de proposta(s) mais vantajosa(s) para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telecomunicações (internet), através de fornecimento de link dedicado, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes e Secretarias., uma vez que, de acordo com os documentos constantes do referido processo e com base no parecer jurídico apenso, tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal n.º 8.666/93 e legislação correlata, não havendo subjuice recursos de contestação, hei por bem HOMOLOGAR o presente procedimento.

Assim, nos termos da legislação vigente que regula a matéria ora tratada, fica o Processo de Licitação na modalidade dispensa inicialmente identificado, HOMOLOGADO, em favor de:

**FENIXNETCOM SERVICOS TECNOLOGICOS EM TELECOMUNICACOES LTDA (21.080.022/0001-89)**

Rodolfo Fernandes/RN, 14/07/2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

CNPJ(MF): 08.153.819/0001-09

Ordenador de Despesas

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**231F0109

**CHEFIA DE GABINETE  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2023.07.14-0001**

Orgão: Município de Rodolfo Fernandes/RN, através do(a) Sec. Mun. de Cultura, Comunicação e Turismo, Secretaria Municipal de Educação, Sec. Mun. de Administração e Planejamento, CNPJ-MF, Nº 08.153.819/0001-09, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, e do outro lado FENIXNETCOM SERVICOS TECNOLOGICOS EM TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ/CPF/MF Nº 21.080.022/0001-89, com sede na Rua R BATISTA MELO, 506, CENTRO, Severiano Melo/RN, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). Halisson Fagner de Oliveira Sobral, CPF815.903.423-72. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telecomunicações (internet), através de fornecimento de link dedicado, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes e Secretarias. Valor: R\$ 12.420,00 (doze mil e quatrocentos e vinte reais), fiscal do contrato - ALEXSANDRO BATISTA SILVA servidor público, Portaria n.º. 024/2021. Base Legal: art. 24, inciso II da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações. Vigência Contratual: 14/07/2023 à 13/10/2023. – Rodolfo Fernandes/RN – 14 de julho de 2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes - CNPJ(MF): 08.153.819/0001-09. Pelo Contratado: Halisson Fagner de Oliveira Sobral, CPF815.903.423-72.

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**B515CD6E

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 249/2023**

Dispõe sobre a designação da comissão permanente de licitação da prefeitura municipal de Rodolfo Fernandes/RN, para realização de licitação modalidade “Dispensa” destinado a Contratação de empresa para a prestação de serviços de roço na RN 177, com capina manual e mecânica, poda de árvores, catação, varrição, retirada de troncos e remoção de resíduos provenientes dos serviços, com fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra.

**O PREFEITO DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 37, no inciso II, da Constituição Federal, bem como no art. 26, inciso II e art. 138, inciso II da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, que dispõe sobre Contratação de empresa para a prestação de serviços de roço na RN 177, com capina manual e mecânica, poda de árvores, catação, varrição, retirada de troncos e remoção de resíduos provenientes dos serviços, com fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra.

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

**RESOLVE:**

Art. 1º Determinar a Comissão Permanente de Licitação a realização de procedimento Licitatório “Dispensa” para a Contratação de empresa para a prestação de serviços de roço na RN 177, com capina manual e mecânica, poda de árvores, catação, varrição, retirada de troncos e remoção de resíduos provenientes dos serviços, com fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 27 de julho de 2023.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

CPF: 022.505.704-26

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**8A869F8E

**CHEFIA DE GABINETE  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0094/2023. BASE  
LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN, LEI Nº 8.666/93  
E DECRETO MUNICIPAL Nº 002, DE 11 DE JANEIRO DE  
2018.**

“Justificativa para quebra de ordem cronológica para pagamento de material de construção destinado a manutenção e conservação de prédios e ruas públicas do Município de Rodolfo Fernandes/RN”.

**CONSIDERANDO** o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

**CONSIDERANDO** o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15, as hipóteses de quebra da ordem cronológica;

**CONSIDERANDO** o que prevê o Decreto Municipal nº 002/2018, especificamente em seu art. 11, inciso I, que admite a preterição da ordem cronológica para evitar fundada ameaça de interrupção dos serviços essenciais da Administração ou para restaurá-los;

**CONSIDERANDO** que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

**CONSIDERANDO** que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. VI, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

**CONSIDERANDO** que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos prédios públicos;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica para Pagamento, por se tratar de uma despesa referente a prestação de serviço ao fornecimento de material de construção destinado a manutenção e conservação de prédios e ruas públicas do Município de Rodolfo Fernandes/RN, ao prestador ZACARIAS MOREIRA DE MORAIS - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 22.071.358/0001-48, a baixo os pagamentos;

NÚMERO DA NF	VALOR
186	R\$ 8.725,50 (oito mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos)

Palácio Francisco Germano Filho, em 27 de julho de 2023.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

CPF nº 022.505.704-26

Prefeito

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:AE92FC7B**

#### CHEFIA DE GABINETE AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

**Pregão** nº 0012/2023 PE. **Objeto:** Registro de preço para Contratação de empresa para confecção de materiais gráficos, destinado as ações de diversas secretarias do Município de Rodolfo Fernandes/RN, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a empresa/pessoa física: **BRAULIO PERICLIS MOTA DANTAS DE SENA MAIA - CNPJ: 43.280.378/0001-07, com sede na R PROFESSOR RAIMUNDO NONATO DA SILVA, 214, SAO SEBASTIAO, Apodi/RN; ELIZANGELA ALYNE DE QUEIROZ FERNANDES FILGUEIRA 00975977407 - CNPJ: 33.441.737/0001-07, com sede na R JOSE ALVES DE QUEIROZ, 254, ALUIZIO DIOGENES, Pau dos Ferros/RN; MOISES NUNES DE MORAIS - CNPJ: 15.865.698/0001-85, com sede na R JOAQUIM TORQUATO, 45, CENTRO, Pau dos Ferros/RN; TGM GRAFICA E EDITORA LTDA - CNPJ: 33.682.705/0001-95, com sede na R CLARICE LISPECTOR, 95, TORROES, Recife/PE,** com os seguintes valores BRAULIO PERICLIS MOTA DANTAS DE SENA MAIA - CNPJ: 43.280.378/0001-07, com o valor total de R\$ 85.855,20; ELIZANGELA ALYNE DE QUEIROZ FERNANDES FILGUEIRA 00975977407 - CNPJ: 33.441.737/0001-07, com o valor total de R\$ 134.538,00; MOISES NUNES DE MORAIS - CNPJ: 15.865.698/0001-85, com o valor total de R\$ 123.879,15; TGM GRAFICA E EDITORA LTDA - CNPJ: 33.682.705/0001-95, com o valor total de R\$ 8.671,40, de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – José Flávio Morais - Prefeito Municipal - Ordenador de despesa da Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes

Rodolfo Fernandes/RN, 27/07/2023.

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:0A30DEC8**

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Rodolfo Fernandes/RN, através do(a) Sec. Mun. de Administração e Planejamento, CNPJ-MF, Nº 08.153.819/0001-09, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, e do outro lado RSSAT COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF/MF Nº 27.424.805/0001-19, com sede na Rua AV TEREZA PATRICIO, 120, CENTRO, Tibau/RN, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). Roberto Clementino de Souza, CPF: 035.220.054-57 – Processo Administrativo Nº 0047/2023, Dispensa Nº 0026/2023DL, Fundamentação Legal: art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações. Objeto: Contratação de empresa prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de câmeras de monitoramento do Município de Rodolfo Fernandes/RN. Valor: 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais). Vigência Contratual: 27/07/2023 à 29/12/2023. – Rodolfo Fernandes/RN – 27 de julho de 2023. Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros – Presidente.

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:4679D163**

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 0026/2023 DL – MODALIDADE Dispensa

#### ADJUDICAÇÃO

Para que a homologação do certame licitatório n.º 0026/2023 DL na modalidade Dispensa, produza seus efeitos jurídicos e legais de acordo com o que consta do referido processo, efetuo a ADJUDICAÇÃO ao(s) seguinte(s) licitante(s):

**RSSAT COMERCIO E SERVICOS LTDA (27.424.805/0001-19)**

Do objeto da licitação que tem por finalidade a escolha de proposta(s) mais vantajosa(s) para Contratação de empresa prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de câmeras de monitoramento do Município de Rodolfo Fernandes/RN, determino ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Rodolfo Fernandes/RN, 27/07/2023.

**Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros**

CPF: 019.108.214-70

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:0222001D**

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 0025/2023 DL – MODALIDADE Dispensa

#### ADJUDICAÇÃO

Para que a homologação do certame licitatório n.º 0025/2023 DL na modalidade Dispensa, produza seus efeitos jurídicos e legais de acordo com o que consta do referido processo, efetuo a ADJUDICAÇÃO ao(s) seguinte(s) licitante(s):

**FENIXNETCOM SERVICOS TECNOLOGICOS EM TELECOMUNICACOES LTDA (21.080.022/0001-89)**

Do objeto da licitação que tem por finalidade a escolha de proposta(s) mais vantajosa(s) para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telecomunicações (internet), através de fornecimento de link dedicado, para atender as necessidades da

Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes e Secretarias., determino ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. Rodolfo Fernandes/RN, 14/07/2023.

**LUIZ KLEBER INÁCIO DE OLIVEIRA NEGREIROS**

CPF: 019.108.214-70

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**84926192

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Município de Rodolfo Fernandes/RN, através do(a) Sec. Mun. de Administração e Planejamento; Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo; Secretaria Municipal de Agricultura; Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Esportes; Secretaria Municipal de Educação; Sec. Mun. de Cultura, Comunicação e Turismo, CNPJ-MF, Nº 08.153.819/0001-09, através do Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ-MF, Nº 14.768.003/0001-84, através do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ-MF, Nº 70.031.323/0001-28, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, e do outro lado FENIXNETCOM SERVICOS TECNOLOGICOS EM TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ/CPF/MF Nº 21.080.022/0001-89, com sede na Rua R BATISTA MELO, 506, CENTRO, Severiano Melo/RN, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). Halisson Fagner de Oliveira Sobral, CPF815.903.423-72 – Processo Administrativo Nº 0046/2023, Dispensa Nº 0025/2023DL, Fundamentação Legal: art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telecomunicações (internet), através de fornecimento de link dedicado, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes e Secretarias. Valor: R\$ 16.740,00 (Dezesseis mil setecentos e quarenta reais). Vigência Contratual: 14/07/2023 à 13/10/2023. – Rodolfo Fernandes/RN – 14 de julho de 2023.

**LUIZ KLEBER INÁCIO DE OLIVEIRA NEGREIROS**

Presidente.

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**5A2658B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2023.07.14-0003**

Orgão: Município de Rodolfo Fernandes/RN, Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ-MF, Nº 14.768.003/0001-84, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, e do outro lado FENIXNETCOM SERVICOS TECNOLOGICOS EM TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ/CPF/MF Nº 21.080.022/0001-89, com sede na Rua R BATISTA MELO, 506, CENTRO, Severiano Melo/RN, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). Halisson Fagner de Oliveira Sobral, CPF815.903.423-72. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telecomunicações (internet), através de fornecimento de link dedicado, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes e Secretarias. Valor: R\$ 2.160,00 (dois mil e cento e sessenta reais) Fiscal do contrato - ALEXSANDRO BATISTA SILVA servidor público, Portaria nº. 024/2021. Base Legal: art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações. Vigência Contratual: 14/07/2023 à 13/10/2023. – Rodolfo Fernandes/RN – 14 de julho de 2023. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ-MF, Nº 14.768.003/0001-84. Pelo Contratado: Halisson Fagner de Oliveira Sobral, CPF815.903.423-72.

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**2E5DF5E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
RESOLUÇÃO Nº 08/2023**

Constitui a Mesa Diretora do Conselho Municipal dos direitos da Criança e Adolescente do município de Rodolfo Fernandes/RN em substituição a membros da mesa constantes na resolução nº 001/2022, de 27 de julho de 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE RODOLFO FERNANDES/RN, reunido no dia 27 de julho de 2023, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 733/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Mesa Diretora do Conselho Municipal dos direitos da Criança e Adolescente do município de Rodolfo Fernandes/RN

**I – Presidente:** Felipe Maia de Oliveira

**II – Vice-presidente:** Tayane Alves Silva

**III – 1º Secretária:** Maria do Socorro Macedo

**IV – 2º Secretário:** Winston Timoshenko Vaz Freitas

Art. 3º. O mandato da Mesa Diretora instituída no Art. 20 será de 04 (quatro) anos, não podendo haver recondução, válida até a data de 30/01/2025.

Art. 4º. Fica designado para ocupar a função de Secretária Executiva do CMDCA a 1º secretária deste, a senhora Maria do Socorro Macedo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rodolfo Fernandes/RN, 27 de julho de 2023

**FELIPE MAIA DE OLIVEIRA**

Presidente do CMDCA

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**59ADE8A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
RESOLUÇÃO Nº 09/2023**

Altera composição da Comissão Especial do Processo de Escolha para Membros do Conselho Tutelar.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE de Rodolfo Fernandes/RN, em reunião realizada no dia 27 de julho de 2023, no uso de suas atribuições legais e de acordo com regramento disposto na Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Lei Municipal nº 733/2019 e suas alterações, e considerando o pedido de afastamento/renúncia, e atendendo a necessidade em vista a nova composição de membros deste CMDCA, e consequentemente tendo efeitos nesta Comissão Especial Eleitoral, resolve:

**Art. 1º.** Destituir, membros que integravam a Comissão Especial do Processo de Escolha para Membros do Conselho Tutelar:

**I – GIMENA BARBOSA NUNES**

**II – RENATO SERVULO MONTEIRO CAVALCANTE**

**Art. 2º.** Recompôr a Comissão Especial do Processo de Escolha para Membros do Conselho Tutelar, designando os seguintes membros respectivamente:

**I – FERNANDO BATISTA CAVALCANTE**

**II – TAYANE ALVES SILVA**

**Parágrafo Único:** A comissão agora passa a ficar assim composta, observando-se a formação paritária entre representantes do poder público e da sociedade civil, pelos seguintes membros:

- 1- Felipe Maia de Oliveira (Presidente) – Representante da sociedade civil
- 2- Fernando Batista Cavalcante (Vice-presidente) – Representante do poder público
- 3- Tayane Alves Silva (Secretária) – Representante do poder público
- 4- Francisco Cleudeny – Representante da sociedade civil

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rodolfo Fernandes/RN, 27 de julho de 2023.

**FELIPE MAIA DE OLIVEIRA**

Presidente do CMDCA

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**4D6470DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2023.07.14-0002**

Orgão: Município de Rodolfo Fernandes/RN, através do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ-MF, Nº 70.031.323/0001-28, denominado aqui por diante de CONTRATANTE, e do outro lado FENIXNETCOM SERVICOS TECNOLOGICOS EM TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ/CPF/MF Nº 21.080.022/0001-89, com sede na Rua R BATISTA MELO, 506, CENTRO, Severiano Melo/RN, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). Halisson Fagner de Oliveira Sobral, CPF815.903.423-72. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telecomunicações (internet), através de fornecimento de link dedicado, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes e Secretarias. Valor: R\$ 2.160,00 (dois mil e cento e sessenta reais), Fiscal do contrato - CARLOS ANTÔNIO DE ARAÚJO, servidor público, matrícula de nº. 0297. Base Legal: art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações. Vigência Contratual: 14/07/2023 à 13/10/2023. – Rodolfo Fernandes/RN – 14 de julho de 2023. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ-MF, Nº 70.031.323/0001-28. Pelo Contratado: Halisson Fagner de Oliveira Sobral, CPF815.903.423-72.

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**EBD4D1EE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**GABINETE DO PREFEITO  
ADESÃO ARP/CARONA Nº 24050002/23 - TERMO DE  
RATIFICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24050002/23  
ASSUNTO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 064/2022  
ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Goianinha/RN  
ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 016/2022  
ÓRGÃO ADERENTE: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN

**RATIFICAÇÃO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS Nº 064/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022  
ORIGINÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
GOIANINHA/RN.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

RATIFICAR a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 064/2022 originária do Pregão Eletrônico nº 016/2022, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, inscrita no CNPJ nº 08.162.687/0001-73.

**ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, inscrita no CNPJ nº 08.078.958/0001-07.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Ruy Barbosa/RN.

**FORNECEDOR REGISTRADO:** WALBER CESAR MELO DA ROCHA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.920.428/0001-02.

**VALOR TOTAL:** R\$ 299.524,00 (duzentos e noventa e nove mil, quinhentos e vinte e quatro reais).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 06/09/2022 a 06/09/2023.

**VIGÊNCIA DO TERMO DE ADESÃO:** 27/07/2023 a 06/09/2023.

Publique-se e cumpra-se.

Ruy Barbosa/RN, 27 de Julho de 2023.

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Nayane Felipe da Silva

**Código Identificador:**D5A9971B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**GABINETE CIVIL  
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.044**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 2.044, 21 DE JULHO DE 2023**

Regulamenta a implementação e aplicação da Lei Federal nº 14.129/2021, de 29 de março de 2021 – que trata sobre os princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital no âmbito do Poder Executivo Municipal de Santa Cruz/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e considerando os princípios e diretrizes do Governo Digital e da eficiência pública,

**DECRETA:**

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º-** Fica instituído no âmbito da Administração Direta e Indireta deste município, o Programa Municipal de Governo Digital.

**Art. 2º-** O Programa Municipal de Governo Digital terá as seguintes diretrizes:

- I – a manutenção dos serviços digitais disponíveis, bem como a garantia da sua evolução tecnológica;
- II – ampliação da oferta de serviços digitais;
- III - aproximação entre a gestão municipal e o cidadão;
- IV – uso da tecnologia e da inovação como habilitadoras da inclusão diminuindo as desigualdades;
- V – busca da permanente melhoria dos processos e ferramentas de atendimento ao cidadão;

**Art. 3º-** A Secretaria de Sistemas e Tecnologia da Informação, em parceria com os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, coordenará o estudo para a ampliação dos serviços digitais públicos.

### **DA DIGITALIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA PRESTAÇÃO DIGITAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

**Art. 4º-** A Administração Pública Municipal poderá criar instrumentos para o desenvolvimento de capacidades individuais e organizacionais necessárias à transformação digital, com o objetivo de:

I - criar e avaliar estratégias e conteúdos para o desenvolvimento de competências para a transformação digital entre servidores municipais;

II - pesquisar, desenvolver e testar métodos, ferramentas e iniciativas para a colaboração entre servidores municipais e cidadãos, no desenho de soluções focadas na transformação digital.

**Art. 5º-** As Plataformas de Governo Digital são ferramentas digitais e serviços comuns aos órgãos municipais, normalmente ofertados de forma centralizada e compartilhada, necessários para a oferta digital de serviços, devendo possuir pelo menos as seguintes funcionalidades:

I - ferramenta digital de solicitação de atendimento e de acompanhamento da entrega dos serviços públicos; e

II - painel de monitoramento do desempenho dos serviços públicos.

**Art. 6º-** Os órgãos e as entidades responsáveis pela prestação digital de serviços públicos deverão, no âmbito de suas respectivas competências:

I - manter atualizadas as informações institucionais e as comunicações de interesse público;

II - monitorar e implementar ações de melhoria dos serviços públicos prestados, com base nos resultados da avaliação de satisfação dos usuários dos serviços;

III - integrar os serviços públicos às ferramentas de notificação aos usuários, de assinatura eletrônica, quando aplicáveis;

IV - eliminar exigências desnecessárias quanto à apresentação, pelo usuário, de informações e de documentos comprobatórios prescindíveis;

V - aprimorar a gestão das suas políticas públicas com base em dados e em evidências por meio da aplicação de inteligência de dados em plataforma digital.

**Art. 7º-** Os órgãos e entidades prestadoras de serviços públicos buscarão oferecer aos cidadãos a possibilidade de formular sua solicitação, sempre que possível, por meio eletrônico.

### **DOS DIREITOS DOS USUÁRIOS DA PRESTAÇÃO DIGITAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

**Art. 8º-** São garantidos os seguintes direitos aos usuários da prestação digital de serviços públicos:

I - gratuidade no acesso às Plataformas de Governo Digital;

II - atendimento nos termos da Carta de Serviços ao Usuário;

III - recebimento de protocolo, físico ou digital, das solicitações apresentadas;

IV - padronização de procedimentos referentes à utilização de formulários, de guias e de outros documentos congêneres, incluídos os de formato digital.

### **DO USO DE DADOS**

**Art. 9º-** Os órgãos e entidades da Administração direta e Indireta, promoverão o uso de dados para a construção e o acompanhamento das políticas públicas, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados).

### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 10-** O acesso para o uso de serviços públicos poderá ser garantido total ou parcialmente pela Administração, com o objetivo de promover o acesso universal à prestação digital dos serviços.

**Art. 11-** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Santa Cruz/RN, 21 de julho de 2023.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joeide Lima de Moraes  
**Código Identificador:**D2612F78

### **GABINETE CIVIL DECRETO MUNICIPAL Nº 2.043**

#### **DECRETO MUNICIPAL Nº 2.043, DE 21 DE JULHO DE 2023.**

Regulamenta a implementação e aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no âmbito do Poder Executivo Municipal de Santa Cruz/RN.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

Considerando o previsto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;

Considerando que a proteção dos dados pessoais é um direito fundamental, previsto no inciso LXXIX, do artigo 5º, da Constituição Federal, nos termos da Emenda Constitucional nº 115 de 10 de fevereiro de 2022;

Considerando a necessidade de dotar o Poder Executivo Municipal de mecanismos de proteção de dados pessoais para garantir o cumprimento da norma de regência;

Considerando a crescente utilização da Internet e de modelos computacionais estruturados para acesso e processamento de dados disponibilizados pelos órgãos da Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Santa Cruz;

Considerando a necessidade da proteção da privacidade e dos dados pessoais no âmbito das atividades da Prefeitura Municipal, e que tais dados sejam utilizados de forma transparente e com fins legítimos;

#### **D E C R E T A:**

#### **CAPÍTULO I DA FINALIDADE**

**Art. 1º** Este Decreto regulamenta a aplicação e implementação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) - no âmbito do Poder Executivo Municipal, a fim de tutelar o direito fundamental à proteção dos dados pessoais, estabelecendo competências, diretrizes, procedimentos gerais e providências correlatas a serem observados no âmbito da administração pública municipal direta e indireta, visando garantir a proteção de dados pessoais.

#### **CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS E CONCEITOS**

**Art. 2º** A implementação da LGPD, no âmbito da Administração Pública municipal, tem os seguintes objetivos:

I - o tratamento de dados pessoais de acordo com a LGPD, primando pela segurança e proteção de dados;

II - a proteção aos direitos fundamentais de liberdade e de privacidade;

III - o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural; e

IV - a garantia do tratamento adequado dos dados pessoais.

**Art. 3º** Para os efeitos do disposto neste Decreto considera-se:

I - dado pessoal: informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável;

II - dado pessoal sensível: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;

III - dado anonimizado: dado relativo a titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento;

IV – banco de dados: conjunto estruturado de dados pessoais, estabelecido em um ou em vários locais, em suporte eletrônico ou físico;

V – titular: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objetos de tratamento;

VI – controlador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem às decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;

VII – operador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador;

VIII – encarregado: pessoa indicada pelo controlador e operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

IX – agentes de tratamento: o controlador e o operador;

X – tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;

XI – anonimização: utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo;

XII – consentimento: manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular dos dados concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada;

XIII – plano de adequação: conjunto de regras de boas práticas e de governança de dados pessoais que estabeleçam as condições de organização, o regime de funcionamento, os procedimentos, as normas de segurança, os padrões técnicos, as obrigações específicas para os diversos agentes envolvidos no tratamento, as ações educativas, os mecanismos internos de supervisão e de mitigação de riscos, o plano de repostas aos incidentes de segurança e outros aspectos relacionados ao tratamento de dados pessoais.

**Art. 4º** O tratamento de dados pessoais no âmbito da administração pública municipal deverá ser realizado para o atendimento da finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público, de acordo com o capítulo IV da LGPD.

Parágrafo único. A Política Municipal de Proteção de Dados Pessoais deverá observar os princípios estabelecidos no art. 6º da LGPD.

**Art. 5º** São diretrizes estratégicas da Política Municipal de Proteção de Dados Pessoais:

I – a observância das políticas de segurança da informação do Município;

II – a publicação e a atualização periódica das regras de boas práticas e governança, que levarão em consideração, em relação ao tratamento e aos dados, a natureza, o escopo, a finalidade e a probabilidade e a gravidade dos riscos e dos benefícios decorrentes de tratamento de dados do titular;

III – o atendimento simplificado e eletrônico das demandas do titular;

IV – a promoção da transparência pública, nos termos da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, Lei de Acesso à Informação (LAI);

V – a observância das normas arquivísticas no que diz respeito ao tratamento de documentos, informações e bases de dados que contenham dados pessoais.

### CAPÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES

**Art. 6º** O Gabinete Civil e as Secretarias Municipais, assim como o Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Santa Cruz, possuem a atribuição de realizar a implementação da LGPD no âmbito das suas finalidades, tendo, em especial, as seguintes atribuições:

I – o mapeamento de processos e dos fluxos de dados pessoais existentes em suas unidades organizacionais;

II – gestão de riscos no tratamento de dados pessoais;

III – elaboração de Plano de Respostas a incidentes e remediação;

IV – realização de Relatórios cabíveis;

V – monitoramento contínuo dos mecanismos de proteção dos dados pessoais;

VI – capacitação e criação de cultura de proteção de dados no âmbito das suas atividades;

VII – designar o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais;

VIII – Outras atividades que sejam determinadas em normativas ou legislações complementares.

### CAPÍTULO IV COORDENAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DA LGPD

**Art. 7º** A Controladoria Geral do Município, conjuntamente a Assessoria Jurídica do Município, coordenará a implementação da LGPD no âmbito da administração e atuará no acompanhamento da conformidade com a Lei Geral e na proposição de ações gerais e estratégicas à proteção dos dados pessoais, tais como:

I – realizar supervisão estratégica dos mecanismos, políticas, estratégias e metas de proteção de dados pessoais existentes, visando estabelecer a conformidade do Poder Executivo Municipal com as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 2018;

II – formular e definir princípios, diretrizes e estratégias gerais para a proteção dos dados pessoais no âmbito do Poder Executivo Municipal e propor sua regulamentação;

III – elaborar projetos, ações e metas estratégicas transversais para a adequação do tratamento de dados pessoais realizado no âmbito da administração direta e indireta;

IV – propor a edição de normas gerais sobre tratamento e proteção de dados pessoais no âmbito da administração pública municipal, a serem encaminhadas para deliberação final do Prefeito;

V – monitorar e fiscalizar a execução dos planos, dos projetos e das ações gerais aprovados para viabilizar a implantação das diretrizes previstas na LGPD;

VI – propor a adoção de medidas de segurança técnicas e administrativas gerais aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, com apoio dos Encarregados pelo tratamento dos dados pessoais que trata este capítulo;

VII – coordenar e orientar a rede de Encarregados pelo tratamento dos dados pessoais responsáveis pela promoção da proteção dos dados pessoais em seus órgãos e/ou entidades;

VIII – prestar orientações gerais sobre o tratamento e a proteção de dados pessoais de acordo com as diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 13.709, de 2018, e neste Decreto;

IX – estimular a adoção de padrões gerais para prestação de serviços públicos, inclusive plataformas digitais, que facilitem o exercício de controle dos titulares sobre seus dados pessoais, objeto de tratamento pela administração pública municipal;

X – promover o intercâmbio de informações gerais sobre a proteção de dados pessoais com outros órgãos;

XI – promover a integração e a articulação entre os diversos órgãos da administração municipal direta e indireta com vistas ao desenvolvimento e à operacionalização de ações transversais e gerais para adequação à LGPD;

XII – difundir regras de boas práticas e de governança relacionadas ao tratamento de dados pessoais, inclusive mediante a divulgação de ações e resultados alcançados por órgãos e entidades que sejam referência na governança em privacidade e proteção de dados pessoais;

XIII – auxiliar em caso de divergência relativa ao tratamento e proteção de dados pessoais nas Secretarias e entidade autárquica;

XIV – exercer outras atividades correlatas.

**Art. 8º** A Controladoria Geral do Município poderá convocar, considerando suprimento temporário de necessidade, representantes ou servidores dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal para integrar quaisquer trabalhos ou atividades relacionadas com o cumprimento do disposto neste Decreto.

**Parágrafo Único:** O órgão de controle municipal referenciado no *caput*, poderá, ainda, convidar representantes de órgãos e entidades públicas e privadas, além de pesquisadores e especialistas, para participarem de suas atividades, quando sua experiência ou expertise for relevante.



**Art. 9º** Ao Assessor Jurídico compete a prestação de orientação jurídica.

**Art. 10** A Controladoria Municipal e a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos prestarão apoio administrativo e material para o desempenho das atividades previstas no Artigo 7º, bem como a Secretaria Municipal de Planejamento, nas questões que envolvam planejamento.

**Art. 11** As disposições estabelecidas neste Decreto deverão ser revisadas e aperfeiçoadas, conforme sejam implementados os respectivos procedimentos de conformidade do Poder Executivo Municipal à LGPD.

## **CAPÍTULO V DO ENCARREGADO PELO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS**

**Art. 12** A autoridade máxima do Gabinete Civil, das Secretarias municipais e do SAAE, deverá designar um *Encarregado pelo Tratamento dos Dados Pessoais*, nos termos do disposto III do art. 23 e no art. 41 da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e seu suplente.

§1º Os encarregados pelo tratamento dos dados pessoais serão designados por Portaria do órgão ou Entidade mencionada no *caput* desse artigo, devendo ser dada transparência e publicidade dessa designação.

§2º Caso não ocorra designação de titular e suplente como encarregado pelo tratamento dos dados pessoais, a autoridade máxima da entidade ou do órgão citado no *caput* responderá como Encarregado pelo tratamento dos dados pessoais do seu órgão ou entidade.

§3º A autoridade máxima mencionada no *caput* deverá garantir condições necessárias para o desenvolvimento das atividades pelo Encarregado pelo tratamento dos dados pessoais.

§4º O funcionamento, estrutura, procedimentos e atribuições dos encarregados referidos no *caput* deste artigo serão disciplinados pelo órgão ou entidade, na forma de resoluções, regulamentos, ordens de serviços e manuais observando as normas gerais editadas pelo município, entre outros atos normativos permitidos.

§5º O Encarregado pelo Tratamento dos Dados indicado deverá:

I – possuir conhecimentos multidisciplinares essenciais à sua atribuição, preferencialmente os relativos aos temas de privacidade e proteção de dados pessoais, análise jurídica, gestão de riscos, governança de dados, acesso à informação no setor público e segurança da informação, em nível que atenda às necessidades do órgão ou da entidade, e possuir curso superior completo;

II – não estar lotado nas unidades de Tecnologia da Informação ou ser gestor responsável de sistemas de informação do órgão ou entidade do Poder Executivo Municipal.

§6º Para fins de atendimento das atribuições de que trata o artigo 15 deste Decreto, o Encarregado pelo Tratamento dos Dados Pessoais deverá participar de ações de capacitação relevantes ou atinentes à área.

§7º A identidade e as informações de contato do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais deverão ser divulgadas publicamente, de forma clara e objetiva, no sítio eletrônico institucional destinado à LGPD, nos termos do §1º do art. 41 da LGPD.

**Art. 13** São atribuições do Encarregado pelo Tratamento dos Dados Pessoais:

I – receber solicitações, pedidos de informação, reclamações e denúncias relacionados ao tratamento de dados pessoais realizados no seu órgão e/ou entidade encaminhados pelos sistemas definidos nos capítulos VIII e IX deste Decreto, prestar os esclarecimentos necessários, e encaminhar para providências pelos agentes competentes;

II – receber comunicações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados e encaminhar para providências pelos agentes competentes;

III – orientar os servidores, terceirizados, contratados, conveniados e parceiros do órgão ou da entidade municipal a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais do seu órgão ou entidade;

IV – executar as demais atribuições determinadas em normas complementares.

**Art. 14** A autoridade máxima do órgão ou da entidade deverá assegurar ao Encarregado pelo Tratamento dos Dados Pessoais:

I – o acesso direto à alta administração;

II – o pronto apoio das unidades administrativas no atendimento das solicitações de informações;

III – o contínuo aperfeiçoamento relacionado aos temas de privacidade e proteção de dados pessoais, observada a disponibilidade orçamentária e financeira do órgão ou entidade;

IV – o apoio, caso necessário, por uma equipe interdisciplinar de proteção de dados; e

V – recursos temporais, materiais e financeiros para o desenvolvimento das atividades pelo Encarregado.

**Parágrafo único.** Para fins do inc. I do *caput* deste artigo, considera-se como alta administração, titulares máximos de órgãos da administração pública direta e o Diretores da entidade da administração pública indireta.

## **CAPÍTULO VI DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO**

**Art. 15** Os Encarregados pelo Tratamento dos Dados Pessoais, os gestores dos órgãos da administração direta e indireta da Prefeitura e os agentes públicos, deverão ser treinados e sensibilizados sobre as normas e políticas de proteção de dados pessoais, bem como sobre as medidas de segurança que devem ser adotadas no âmbito da administração pública municipal, mediante ações de capacitação.

## **CAPÍTULO VII DA POLÍTICA DE PROTEÇÃO DE DADOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA**

**Art. 16** A Controladoria deverá estabelecer diretrizes e ações gerais para a Política de Proteção de Dados Pessoais do Poder Executivo Municipal, fixar parâmetros gerais para elaboração e atualização dos relatórios de impacto à proteção de dados pessoais com critérios de orientação geral para os programas de governança em privacidade dos órgãos e das entidades autárquicas e fundacionais da administração pública municipal, nos termos do inc. I do art. 50 da LGPD.

**Art. 17** Em até 90 (noventa) dias após a publicação desse Decreto, os órgãos e as entidades municipais deverão apresentar cronograma de implementação da LGPD no âmbito das suas finalidades.

**Parágrafo único.** Os órgãos da administração direta e indireta deverão informar, nos seus sítios eletrônicos, as hipóteses em que, no exercício de suas competências, realizam o tratamento de dados pessoais, fornecendo informações claras e atualizadas sobre a previsão legal, finalidade, os procedimentos e as políticas utilizadas para a execução dessas atividades, relativas a atuações específicas.

## **CAPÍTULO VIII DOS DIREITOS DO TITULAR**

**Art. 18** O titular dos dados poderá apresentar de forma expressa, diretamente ou por meio de representante legalmente constituído, solicitação e pedido de acesso de informação nos sistemas disponibilizados relativo ao tratamento de dados pessoais pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal.

§1º A manifestação deverá ser realizada conforme os arts. 19 e 20 deste Decreto;

§2º O órgão deverá responder ao requerente, conforme os prazos estabelecidos nos sistemas e normas que o regulam;

§3º Em caso de impossibilidade de adoção imediata da providência objeto da manifestação, a resposta poderá:

I – comunicar que não é agente de tratamento dos dados e indicar, sempre que possível, o agente; ou

II – indicar as razões de fato ou de direito que impedem a adoção imediata da providência.

§4º É direito do requerente obter o inteiro teor da decisão de negativa de sua manifestação.

**Art. 19** O titular dos dados poderá apresentar de forma expressa, diretamente ou por meio de representante legalmente constituído, solicitações relativas ao tratamento dos seus dados pessoais pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, por meio de representação na Ouvidoria do Município, devendo a solicitação constar a identificação do requerente e a especificação da solicitação requerida.

§1º Caso a solicitação não seja respondida no prazo estipulado, cabe registro de reclamação conforme art.21 deste Decreto.

§2º Entende-se por solicitação, para fins de aplicação deste artigo, o exercício pelo titular dos dados dos direitos previstos na LGPD que se apliquem ao poder público, com exceção do direito de acesso, que seguirá o rito estabelecido pelo Serviço de Informações ao Cidadão (e-SIC), conforme previsto no art. 22 deste Decreto.

**Art. 20** O titular dos dados poderá apresentar de forma expressa, diretamente ou por meio de representante legalmente constituído, pedido de acesso de informação relativo ao tratamento dos seus dados pessoais pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, por meio da Ouvidoria do município, devendo o pedido constar a identificação do requerente e a especificação objetiva do pedido de acesso de informação.

## CAPÍTULO IX DA DENÚNCIA E DA RECLAMAÇÃO SOBRE O TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

**Art. 21** Qualquer interessado poderá apresentar de forma expressa, diretamente ou por meio de representante legalmente constituído, denúncia e/ou reclamação relativas ao tratamento de dados pessoais pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, por meio da Ouvidoria Geral do Município.

§1º A apresentação de reclamação e denúncia deverá ser realizada eletronicamente na página oficial da Prefeitura ou presencialmente, junto à unidade de atendimento da Ouvidoria.

§2º O registro da denúncia poderá, à escolha do interessado, ser realizado de forma identificada, de forma identificada com pedido de sigilo ou de forma anônima.

§3º O registro anônimo é considerado "comunicação", não gerando para o interessado possibilidade de acompanhamento do tratamento da denúncia, visto não haver inserção de dados de identificação no registro.

§ 4º Para registro da reclamação será exigida a apresentação do protocolo da solicitação a que se refere o art. 22 deste Decreto, em situação de não atendimento no prazo previsto ou atendido de forma não conclusiva.

§ 5º As denúncias e reclamações recebidas serão objeto de avaliação preliminar pela Ouvidoria quanto à fundamentação mínima que possibilite a averiguação dos fatos relatados, descrita de forma clara, simples e objetiva.

§ 6º As denúncias referentes ao tratamento de dados pessoais por servidores públicos municipais, que configurem falta funcional e em que o autor possa ser identificado, serão tratadas conforme Decreto Federal nº 21.104, de 7 de julho de 2021, ou demais normas específicas eventualmente incidentes.

§ 7º As denúncias e reclamações recebidas pela Ouvidoria poderão ser encerradas quando:

- I – não forem da competência da Administração Pública Municipal;
- II – não apresentarem elementos mínimos indispensáveis a sua apuração;
- III – instaurado processo correicional para apuração da denúncia; e
- IV – o interessado:
  - a) deixar de proceder com lealdade, urbanidade e boa-fé;
  - b) agir de modo temerário; e
  - c) deixar de prestar as informações complementares no prazo de 10(dez) dias.

## CAPÍTULO X DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 22** O chefe máximo do Gabinete Civil e da Controladoria Geral do Município poderão definir normas complementares que se fizerem necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 23** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz, 21 de julho de 2023.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Joeide Lima de Moraes  
**Código Identificador:**D1BF13D5

### GABINETE CIVIL DECRETO MUNICIPAL Nº 2.042

#### DECRETO MUNICIPAL Nº 2.042, DE 21 DE JULHO DE 2023.

*Dispõe sobre o horário de expediente da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol Feminino, pela Copa do Mundo da FIFA, entre 20 de julho e 20 de agosto de 2023.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

**Considerando**, que a Copa do Mundo de Futebol Feminino de 2023, evento organizado pela FIFA, acontecerá entre 20 de julho e 20 de agosto de 2023;

**Considerando**, que o citado evento concentra as atenções da população de nosso país, em especial, quando da participação da Seleção Brasileira de Futebol Feminino, considerando que o futebol está intimamente ligado à cultura nacional;

**Considerando**, a necessidade de adequar o horário de expediente da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN aos horários dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol Feminino no período da competição de forma a garantir a continuidade e a regularidade dos serviços prestados.

#### DECRETA,

**Art. 1º.** O expediente interno e externo no âmbito desta prefeitura, em todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, nos dias úteis em que haverá a participação da Seleção Brasileira de Futebol Feminino na Copa do Mundo da FIFA de 2023, se dará das 12h às 18h, quando os jogos acontecerem a partir das 07h.

§1º. No caso dos servidores com jornada reduzida, esta deverá ser respeitada, desde que cumprida dentro do horário fixado no *caput* deste artigo.

**Art. 2º.** Estão excetuados do horário diferenciado os serviços essenciais, tais como: urgência e emergência em saúde; operacionalização do Serviço de Água e Esgoto; Limpeza Urbana e Assistência Social, dentre outros que a administração determinar, que não possam ser paralisados ou interrompidos.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito de Santa Cruz/RN, 21 de julho de 2023.**

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Joeide Lima de Moraes  
**Código Identificador:**3195A079

### GABINETE CIVIL PORTARIA Nº. 503/2023 – GAB - EXONERAÇÃO

**Portaria nº. 503/2023 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Exonerar, a pedido **RODRIGO LIMA DA SILVA**, matrícula nº **001332-3**, do cargo de **Fiscal de Arrecadação**, pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura, vinculado à Secretaria Municipal de Tributação e Arrecadação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de **31 de julho de 2023**.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 27 de julho de 2023.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Joeide Lima de Moraes

**Código Identificador:**C298E997

**GABINETE CIVIL****PORTARIA Nº. 504/2023 – GAB - LICENÇA MATERNIDADE****Portaria nº. 504/2023 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº. 571, de 29/04/09, e o Requerimento da Servidora,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder à **MILENA FERREIRA FARIAS DANTAS, Assistente Social**, matrícula nº. **1515640-5**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, os benefícios da Lei Municipal nº. 571/09, que trata da **extensão da LICENÇA-MATERNIDADE**, inicialmente concedida no período de **20/07/2023 a 16/11/2023**, cujo período da **extensão da referida licença** dar-se-á de **17/11/2023 a 15/01/2024**.

**Art. 2º** - Com o fim do período de gozo da Licença, à Servidora deverá retornar imediatamente as suas funções, independentemente de qualquer comunicado ou notificação.

**Art. 3º** - Dê-se ciência à interessada, encaminhando cópia à Coordenadoria de Recursos Humanos, a fim de que as anotações de praxe sejam feitas na respectiva ficha funcional.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **20 de julho de 2023**.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 27 de julho de 2023.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Joeide Lima de Moraes

**Código Identificador:**C510EF00

**GABINETE CIVIL****PORTARIA Nº. 505/2023 – GAB - DIÁRIA****Portaria nº. 505/2023 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder **02 (duas) diárias, no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais)** ao Servidor **FRANCISCO SOARES**, matrícula: **151880-1**, Motorista, vinculado à Secretaria Municipal de Educação deste Município, para cobrir suas despesas, em virtude da viagem realizada à cidade de Caraúbas/RN, nos dias 29 e 30 do corrente mês e ano, com o objetivo de conduzir pacientes para consultas no Hospital Regional Dr. Aguinaldo Pereira.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 27 de julho de 2023.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Joeide Lima de Moraes

**Código Identificador:**FB5E4ECB

**GABINETE CIVIL****PORTARIA Nº. 506/2023 – GAB - DIÁRIA****Portaria nº. 506/2023 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder **02 (duas) diárias, no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais)** ao Motorista, **JOSENILDO SANTOS DE AZEVEDO, Matrícula: 152333-3**, para cobrir suas despesas em virtude da viagem a ser realizado à cidade de Pau dos Ferros/RN, nos dias 30 e 31 do corrente mês e ano, com o objetivo de juntamente com à Subcoordenador de Acompanhamento dos Pacientes para Tratamento fora do Município, **MARIA GIZELDA DOS SANTOS**, conduzir pacientes para consulta com Cirurgião no Hospital Regional Dr. Cleodon Carlos de Andrade.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 27 de julho de 2023.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Joeide Lima de Moraes

**Código Identificador:**19F9E3DA

**GABINETE CIVIL****PORTARIA Nº. 507/2023 – GAB - DIÁRIA****Portaria nº. 507/2023 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder **02 (duas) diárias, no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)** à Subcoordenadora de Acompanhamento dos Pacientes para Tratamento fora do Município, **MARIA GIZELDA DOS**

**SANTOS, Matrícula: 005386-4**, para cobrir suas despesas em virtude da viagem a ser realizado à cidade de Pau dos Ferros/RN, nos dias 30 e 31 do corrente mês e ano, com o objetivo de conduzir pacientes para consultas no Hospital Regional Dr. Cleodon Carlos de Andrade.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 27 de julho de 2023.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Joeide Lima de Moraes

**Código Identificador:**D9E658B1

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 508/2023 – GAB - DIÁRIA**

**Portaria nº. 508/2023 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) à Srª. **THAYNA FERREIRA DA COSTA, Matrícula: 152730-4**, psicóloga, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, para cobrir suas despesas durante o dia 31 do corrente mês e ano, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Caicó/RN, onde juntamente com Assistente Social **ALYNE CELLY DA ROCHA**, para visita técnica as crianças que estão acolhidas nas Aldeias Infantis S.O.S Brasil.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 27 de julho de 2023.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Joeide Lima de Moraes

**Código Identificador:**B94C3C62

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 509/2023 – GAB - DIÁRIA**

**Portaria nº. 509/2023 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) à Srª. **ALYNE CELLY DA ROCHA, Matrícula: 001039-1**, Assistente Social, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, para cobrir suas despesas durante o dia 31 do corrente mês e ano, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Caicó/RN, onde juntamente com a psicóloga **THAYNA FERREIRA DA COSTA**, para visita técnica as crianças que estão acolhidas nas Aldeias Infantis S.O.S Brasil.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 27 de julho de 2023.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Joeide Lima de Moraes

**Código Identificador:**B9971258

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 510/2023 – GAB - DIÁRIA**

**Portaria nº. 510/2023 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) à Secretária Municipal de Assistência Social, **DAYSE MARTINS DO NASCIMENTO, Mat: 001043-0**, para cobrir suas despesas durante o dia 31 do corrente mês e ano, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Caicó/RN, para visita técnica as crianças que estão acolhidas nas Aldeias Infantis S.O.S Brasil.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 27 de julho de 2023.

Ivanildo Ferreira Lima Filho

Prefeito

**Publicado por:**

Joeide Lima de Moraes

**Código Identificador:**EDBA1806

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 511/2023 – GAB - DIÁRIA**

**Portaria nº. 511/2023 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) ao Motorista, **ROGÉRIO XAVIER JUSTINO, Mat: 152709-6**, para cobrir suas despesas durante o dia 31 do corrente mês e ano, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Caicó/RN, onde acompanhará à Secretária Municipal de Assistência Social, **DAYSE MARTINS DO NASCIMENTO**, a qual realizará visita técnica as crianças que estão acolhidas nas Aldeias Infantis S.O.S Brasil.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 27 de julho de 2023.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Joeide Lima de Moraes

**Código Identificador:**23A1B78B

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 512/2023 – GAB - DIÁRIA**

**Portaria nº. 512/2023 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) ao Servidor **JOBIANO DE FREITAS SILVA**, matrícula: **1526049**, Motorista, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, para cobrir suas despesas durante o dia **28 do corrente mês e ano**, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Natal/RN, com o objetivo de conduzir a família de um socioeducando para visitá-lo na CASE Pitimbu.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 27 de julho de 2023.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Joeide Lima de Morais  
**Código Identificador:**00D87A4A

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 513/2023 – GAB - EXONERAÇÃO**

**Portaria nº. 513/2023 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Exonerar, **KARLA PATRICIA DOS SANTOS**, CPF: **051.\*\*\*\*\*-86**, do cargo de provimento em comissão, símbolo CC-5, de **Secretária Executiva**, vinculada à **Secretaria Municipal de Administração**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 28 de julho de 2023.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Joeide Lima de Morais  
**Código Identificador:**BB884CDC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS  
E COMPRAS  
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, balizado no julgamento do Senhor Pregoeiro Municipal, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 043/2023 com início 29 de junho de 2023, realizada em 11 de julho de 2023 (terça-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de

1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionadas a seguir: BS Equipamentos Industria e Comercio Ltda-EPP- CNPJ: 04.709.243/0001-54, saiu vencedor no item: 01; totalizando o valor de R\$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil, quinhentos reais). SANTA CRUZ/RN, 13 de julho de 2023.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**9D9CEC28

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS  
E COMPRAS  
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO-LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023.**

ADJUDICO, o vencedor do Pregão Eletrônico nº 043/2023, realizada em 11 de julho de 2023, que tem por Objeto: **Aquisição de autoclave destinado a atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde** a saber: **BS Equipamentos Industria e Comercio Ltda-EPP- CNPJ: 04.709.243/0001-54**, saiu vencedor no item: 01; totalizando o valor de **R\$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil, quinhentos reais)**.

SANTA CRUZ/RN, em 13 de julho de 2023

**JOSÉ JAILSON PEREIRA**  
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**35EFF466

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS  
E COMPRAS  
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE IMPUGNAÇÃO – TOMADA  
DE PREÇOS Nº 004/2023**

O Município de Santa Cruz/RN, através da CPL – Comissão Permanente de Licitações, torna público que a empresa EMPROTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CPNJ sob o nº 10.465.480/0001-10, interpôs IMPUGNAÇÃO contra termos do Edital da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023, instaurada objetivando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de mão de obra complementar (Agente de Limpeza) para execução dos serviços de limpeza urbana pública no Município de Santa Cruz/RN. Desta feita, fica suspensa a sessão pública apazada do evidenciado certame, até deliberação ulterior. Os documentos pertinentes ao processo em referência estão com vistas franqueadas aos interessados.

Santa Cruz/RN, em 27 de julho de 2023.

**A COMISSÃO.**

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**A8826AD5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS  
E COMPRAS  
\*AVISO DE SUSPENSÃO DE PARTICIPAR DE LICITAÇÃO E  
DE IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A  
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

O Prefeito do Município de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que foi promulgada, nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, aplicada subsidiariamente à modalidade pregão, a suspensão de participar de licitação e o impedimento de contratar com a Administração Municipal de Santa Cruz/RN, pelo período de 02 (dois) anos, à empresa MJ COMERCIO AUTOMOTIVO DE PECAS E PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.640.366/0001-28, haja visto a execução irregular da Ata de Registro de Preços nº 227/2022,

oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2022-SRP. Desde já fica notificada a evidenciada empresa, para, querendo, apresentar manifestações de contrarrazões ao Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, fazendo uso do direito ao contraditório, destacando que, decorrido o referido prazo, aplicar-se-ão os efeitos da revelia.

Santa Cruz/RN, 04 de julho de 2023.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito Municipal

\*Republicado por incorreção.

**Publicado por:**  
Gildenilson Soares de Oliveira  
**Código Identificador:**E648AE00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**

**\*AVISO DE SUSPENSÃO DE PARTICIPAR DE LICITAÇÃO E DE IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

O Prefeito do Município de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que foi promulgada, nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, aplicada subsidiariamente à modalidade pregão, a suspensão de participar de licitação e o impedimento de contratar com a Administração Municipal de Santa Cruz/RN, pelo período de 02 (dois) anos, à empresa DF EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.048.853/0001-85, haja visto a execução irregular da Ata de Registro de Preços nº 092/2023, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023-SRP. Desde já fica notificada a evidenciada empresa, para, querendo, apresentar manifestações de contrarrazões ao Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, fazendo uso do direito ao contraditório, destacando que, decorrido o referido prazo, aplicar-se-ão os efeitos da revelia.

Santa Cruz/RN, 06 de julho de 2023.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito Municipal

\*Republicado por incorreção.

**Publicado por:**  
Gildenilson Soares de Oliveira  
**Código Identificador:**0CCF071E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ. CONTRATADO(A): EMPROTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 10.465.480/0001-10. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de execução dos serviços contratados, passando a vigora de 27 de julho de 2023 a 27 de dezembro de 2023, nos termos da licitação - Tomada de Preços nº 005/2020. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. Santa Cruz/RN, em 27 de julho de 2023. IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO – Prefeito Municipal – Contratante e Francisco Marcilio de P. Confessor, p/Contratada

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**3F86F28F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO - LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 006/2020**

Espécie: **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ. CONTRATADA: JOÃO HIGOR PINTO DIAS ME, inscrita no CNPJ sob o nº 27.776.149/0001-13. OBJETO: O presente Aditivo tem como objeto autorizar o acréscimo das quantidades dos serviços de engenharia para execução da reforma, modernização e ampliação do Mercado Público “Centro de Abastecimento José Ferreira Sobrinho” (1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Etapas), no Município de Santa Cruz/RN, conforme Contrato celebrado em 04 de fevereiro de 2023, oriundo da Licitação – Tomada de Preço Nº 006/2020. DO VALOR ALTERADO: R\$ 52.737,66 (cinquenta e dois mil setecentos e trinta e sete reais e sessenta e seis centavos). DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, I, “b”, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Santa Cruz/RN, 27 de julho de 2023. Ivanildo Ferreira Lima Filho - Prefeito Municipal - Contratante e João Higor Pinto Dias p/Contratada.

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**F19DEFE5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO  
Nº 46/2023.**

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO  
Nº 46/2023.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CADASTRAMENTO E RECADASTRAMENTO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO, ORIGINÁRIO DO CERTAME NA MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2023, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RN E A EMPRESA J. PAIVA LOPES NETO.

A Empresa J. PAIVA LOPES NETO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 37.902.281/0001-88, com sede na Rua Dep. Aristófanos Fernandes, nº 766 – Bairro Prefeito Jaime Batista, CEP: 59.515-000 – ANGICOS/RN, neste ato representado pelo Rep. Legal, Sr. José Paiva Lopes Neto, inscrito no CPF/MF sob o nº 016.952.894-47, doravante denominado simplesmente RESCINDENTE, resolve através do presente, RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 46/2023, firmado com a Prefeitura Municipal de Santa Maria/RN, inscrita no CNPJ-MF sob o n. 01.612.438/0001-93, com sede Av. Presidente Juscelino, nº 461, Centro, Santa Maria/RN, CEP 59464-000, doravante denominada simplesmente RESCINDIDA, em conformidade com as disposições da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

**Cláusula Primeira:**

A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 138, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula 9.1 do Contrato Originário.

**Cláusula Segunda:**

A rescisão contratual foi solicitada por ato unilateral da Empresa, em razão da inviabilidade de execução do serviço, motivada pelo fato de que o valor apresentado no orçamento passado foi equivocado, de forma que a empresa afirma não conseguir executar o serviço e apresentou desinteresse no contrato.

**Cláusula Terceira:**

O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato de a contratada descumprir com as suas obrigações contratuais, em especial, a Cláusula 4.1 do contrato original.

**Cláusula Quarta:**

Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação, sem prejuízo de eventuais apurações de responsabilidade e danos que tenham sido causados à Municipalidade.

E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

SANTA MARIA/RN, 21 de julho de 2023.

Município de Santa Maria/rn  
Contratante  
**RANIERY SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal

J. Paiva Lopes Neto  
Contratado  
CNPJ: 37.902.281/0001-88  
**JOSÉ PAIVA LOPES NETO**  
Rep. Legal  
CPF: 016.952.894

**Publicado por:**  
Juecy Fernandes Aurino da Silva  
**Código Identificador:**70042E8C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADESAO Nº 003/2023 - ATA DE REGISTRO DE**  
**PREÇOS ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023**  
**- MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RN**

O Município de Santa Maria/RN, **TORNA PÚBLICO**a adesão a Ata de Registro de Preços do Município de Vera Cruz/RN, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância a Lei Federal nº 10.520/02, e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

**OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PELO PRAZO DE 12 MESES PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETOR, SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E RECAUCHUTAGEM PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e prestador de serviços foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.**

**ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RN** inscrito no CNPJ sob nº 08.362.915/0001-59.

**ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE – (CARONA): MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RN** inscrito no CNPJ: 01.612.438/0001-93.

**FORNECEDOR REGISTRADO:**

EMPRESA: TEIXEIRA CASTRO PNEUS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 40.710.302/0001-78  
ENDEREÇO: Rua Raimundo Barros Cavalcante, 140. Bairro: Monte Castelo – Pamamirim/RN.  
REPRESENTANTE LEGAL: Luiz Carlos Leite Monteiro

**VALOR TOTAL: R\$ 667.335,00** (seiscentos e sessenta e sete mil, trezentos e trinta e cinco reais).

**VIGÊNCIA DA ARP (Órgão Gerenciador): 02/03/2023 à 01/03/2024.**

**VIGÊNCIA DE ADESAO A ARP (Órgão não Participante – CARONA): 27/07/2023 à 01/03/2024.**

Santa Maria/RN, em, 27 de julho de 2023.

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RN**  
Órgão não participante (Carona)

**MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RN**  
Órgão Gerenciador

Teixeira Castro Pneus Ltda  
CNPJ: 11.183.984/0001-00  
**LUIZ CARLOS LEITE MONTEIRO**  
Fornecedor

**Publicado por:**  
Juecy Fernandes Aurino da Silva  
**Código Identificador:**3CF7AA8D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**CONVOCAÇÃO DISPENSA 051-2023 – PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 3213/2023**

Vimos através deste, comunicar ao Contratado da **DISPENSA DE LICITAÇÃO** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM PREDIAL**, que a Exmª Senhora Prefeita Municipal, **MARIA ALICE SILVA**, determinou a convocação da empresa **J. PAIVA LOPES NETO** – inscrita no CNPJ: 37.902.281/0001-88, visando à assinatura do Contrato Administrativo.

Assim, comunicamos ao representante da empresa acima supracitada da determinação apresentada, ao tempo em que concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta, para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura do Contrato Administrativo.

Santana do Matos/RN, 27 de julho de 2023.

Atenciosamente,

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Miria Dayane Barbosa Mafra  
**Código Identificador:**7FB2864E

**GABINETE DA PREFEITA**  
**CONVOCAÇÃO DISPENSA 050-2023 – PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 2544/2023**

Vimos através deste, comunicar ao Contratado da **DISPENSA DE LICITAÇÃO** cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL NECESSÁRIO PARA REFORMA E MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM IMÓVEL ONDE SERÁ A SEDE DA SECRETARIA DE TRANSPORTES**, que a Exmª Senhora Prefeita Municipal, **MARIA ALICE SILVA**, determinou a convocação da empresa **L. SILVA DE SOUZA** – inscrita no CNPJ: 26.148.188/0001-03, visando à assinatura do Contrato Administrativo.

Assim, comunicamos ao representante da empresa acima supracitada da determinação apresentada, ao tempo em que concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta, para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura do Contrato Administrativo.

Santana do Matos/RN, 27 de julho de 2023.

Atenciosamente,

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Miria Dayane Barbosa Mafra  
**Código Identificador:**3B91F640

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1257/2023**

Portaria de diária nº 1257/2023

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014.

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária a Sra. **THAIZE ANGELICA F. QUINTO**, servidora deste município, ocupante do cargo de **TEC. DE ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de acompanhar paciente para tratamento de saúde, no dia 26 de julho de 2023.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 27 de julho de 2023

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**81C8266B

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1256/2023**

Portaria de diária nº 1256/2023

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **IRANETE FERREIRA DOS SANTOS**, servidora deste município, ocupante do cargo de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para tratamento de saúde, no dia 19 de junho de 2023.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 27 de julho de 2023

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**A83C15B6

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1258/2023**

Portaria de diária nº 1258/2023

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **JOSEFA MOREIRA BEZERRA** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº146**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente no dia 26 de outubro de 2023.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 27 de julho de 2023

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**A2CB36FD

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº. 127/2023 – GP**

Santana do Matos/RN, 27 de julho de 2023.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar a Sra. **ISABELLY CADO DA TRINDADE**, CPF nº 703.864.894-24, do cargo comissionado de Subcoordenador do CRAS, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMpra-SE.**

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal  
CPF: 597.533.074-20

**Publicado por:**  
João Pedro Nascimento de Sousa  
**Código Identificador:**1FFA03A6

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº. 128/2023 – GP**

Santana do Matos/RN, 27 de julho de 2023.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear a Sra. **ISABELLY CADÓ DA TRINDADE**, CPF nº 703.864.894.24, para exercer o cargo comissionado de Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMpra-SE.**

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal  
CPF: 597.533.074-20



**Publicado por:**  
João Pedro Nascimento de Sousa  
**Código Identificador:**74B92AF6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0247/2023 DE 27 DE JULHO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 0247/2023 DE 27 DE JULHO DE 2023.**

*“Designa servidor para ocupar provisoriamente a Função de Gestor de Contratos.”*

O Prefeito Municipal de Santana do Seridó/RN no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que cabe a Poder Executivo Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – DESIGNAR a senhora **INÁCIA REGINA DA SILVA AZEVEDO**, ocupante do Cargo de Subcoordenadora CC-4, matrícula nº 130227-2, para assumir, em caráter provisório, a função de Gestora de Contratos, em razão da Servidora, **MURIELLY KARLA DINIZ DE MEDEIROS**, encontrar-se em seu gozo de férias no período de 01/08/2023 à 30/08/2023.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 27 de julho de 2023.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Erick Pontes Costa  
**Código Identificador:**7C9BB578

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 027/2023**

O Fundo Municipal de Saúde de Santana do Seridó/RN, vem tornar público o resultado do processo nº 1226/2023– Pregão Eletrônico 027/2023, tendo como objeto o Registro de preço para Aquisição futura e parcelada de insumos hospitalares. Declaro como vencedores do certame as empresas: Betaniamed Comercial Ltda, CNPJ: 09.560.267/0001-08, no(s) item(ns): 145, perfazendo um valor de R\$ 900,00; a empresa CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA, CNPJ:42.591.738/0001-10, no(s) item(ns): 01; 03; 04; 06 ao 09; 11 ao 14; 16; 19 ao 26; 33; 34; 36 ao 38; 40; 45 ao 49; 52; 58; 60; 62 ao 65; 68; 69; 72 ao 75; 78; 79; 82 ao 84; 86 ao 102; 104; 113; 114; 117 ao 119; 125 ao 130; 134 ao 139; 148 ao 152; 156; 168 ao 175; 177 ao 181; 184 ao 192; 194 ao 200; 202 ao 210; 212; 213; 215; 217 ao 227; 229; 230; 232; 234; 238; 244 ao 246; 250 ao 258; 260 ao 262, perfazendo um valor de R\$ 245.571,06; a empresa Cirúrgicas Ceron Equipamentos Hospitalares e Veterinários Ltda, CNPJ: 18.258.209/0001-15, no(s) item(ns): 239; 241; 242; 259; 263, perfazendo um valor de R\$ 6.333,29; a empresa CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A, CNPJ: 03.620.716/0001-80, no(s) item(ns): 70; perfazendo um valor de R\$ 17.700,00; a empresa DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 34.180.445/0001-12, no(s) item(ns): 44, perfazendo um valor de R\$ 2.145,00; a empresa HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS

HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 33.160.739/0001-10, no(s) item(ns): 05; 18; 27; 28; 29; 31; 32; 39; 43; 51; 53 ao 56; 61; 80; 81; 103; 106 ao 112; 115; 116; 120 ao 123; 140; 141; 157 ao 161; 176; 182; 183; 193; 201; 211; 216 e 247, perfazendo um valor de R\$ 28.516,38; a empresa MSHS COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA EPP, CNPJ: 40.782.468/0001-08, no(s) item(ns): 131 ao 133; 144; 162; 164, perfazendo um valor de R\$ 13.774,50; a empresa NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, CNPJ: 18.588.224/0001-21, no(s) item(ns): 02; 50; 59; 66; 67; 76; 77; 85; 142; 143; 146; 147; 236, perfazendo um valor de R\$ 3.580,33, a empresa NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 15.218.561/0001-39, no(s) item(ns): 166; 167; 228, perfazendo um valor de R\$ 8.177,40, a empresa RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ: 12.305.387/0001-73, no(s) item(ns): 10; 30; 41; 71; 124; 153 ao 155; 233, perfazendo um valor de R\$ 21.272,80, a empresa SIMPHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI, CNPJ: 40.797.692/0001-65, no(s) item(ns): 15; 17; 35; 42; 57; 165 e 231, perfazendo um valor de R\$ 23.431,20; e a empresa UDILIFE COM IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI, CNPJ: 34.061.908/0001-27, no(s) item(ns): 243, perfazendo um valor de R\$ 1.100,00.

Santana do Seridó/RN, 19 de julho de 2023

**HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA**  
Pregoeira

\*Publicado por incorreção

**Publicado por:**  
Hilka Teresa Cardoso da Costa  
**Código Identificador:**9E083EFB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023 - TERMO DE**  
**ADJUDICAÇÃO**

**OBJETO:** Registro de preço para Aquisição futura e parcelada de insumos hospitalares.

O Fundo Municipal de Saúde de Santana do Seridó/RN, através da Autoridade Competente torna público a adjudicação do Pregão Eletrônico nº 027/2023, referente ao PROCESSO Nº1226/2023, tendo como objeto o Registro de preço para Aquisição futura e parcelada de insumos hospitalares, em conformidade com o termo de referência anexo – I, do edital, que adjudicou como vencedores do certame as empresas: Betaniamed Comercial Ltda, CNPJ: 09.560.267/0001-08, no(s) item(ns): 145, perfazendo um valor de R\$ 900,00; a empresa CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA, CNPJ:42.591.738/0001-10, no(s) item(ns): 01; 03; 04; 06 ao 09; 11 ao 14; 16; 19 ao 26; 33; 34; 36 ao 38; 40; 45 ao 49; 52; 58; 60; 62 ao 65; 68; 69; 72 ao 75; 78; 79; 82 ao 84; 86 ao 102; 104; 113; 114; 117 ao 119; 125 ao 130; 134 ao 139; 148 ao 152; 156; 168 ao 175; 177 ao 181; 184 ao 192; 194 ao 200; 202 ao 210; 212; 213; 215; 217 ao 227; 229; 230; 232; 234; 238; 244 ao 246; 250 ao 258; 260 ao 262, perfazendo um valor de R\$ 245.571,06; a empresa Cirúrgicas Ceron Equipamentos Hospitalares e Veterinários Ltda, CNPJ: 18.258.209/0001-15, no(s) item(ns): 239; 241; 242; 259; 263, perfazendo um valor de R\$ 6.333,29; a empresa CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A, CNPJ: 03.620.716/0001-80, no(s) item(ns): 70; perfazendo um valor de R\$ 17.700,00; a empresa DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 34.180.445/0001-12, no(s) item(ns): 44, perfazendo um valor de R\$ 2.145,00; a empresa HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 33.160.739/0001-10, no(s) item(ns): 05; 18; 27; 28; 29; 31; 32; 39; 43; 51; 53 ao 56; 61; 80; 81; 103; 106 ao 112; 115; 116; 120 ao 123; 140; 141; 157 ao 161; 176; 182; 183; 193; 201; 211; 216 e 247, perfazendo um valor de R\$ 28.516,38; a empresa MSHS COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA EPP, CNPJ: 40.782.468/0001-08, no(s) item(ns): 131 ao 133; 144; 162; 164, perfazendo um valor de R\$ 13.774,50; a empresa NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, CNPJ: 18.588.224/0001-21, no(s)

item(ns): 02; 50; 59; 66; 67; 76; 77; 85; 142; 143; 146; 147; 236, perfazendo um valor de R\$ 3.580,33, a empresa NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 15.218.561/0001-39, no(s) item(ns): 166; 167; 228, perfazendo um valor de R\$ 8.177,40, a empresa RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ: 12.305.387/0001-73, no(s) item(ns): 10; 30; 41; 71; 124; 153 ao 155; 233, perfazendo um valor de R\$ 21.272,80, a empresa SIMPHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI, CNPJ: 40.797.692/0001-65, no(s) item(ns): 15; 17; 35; 42; 57; 165 e 231, perfazendo um valor de R\$ 23.431,20; e a empresa UDILIFE COM IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI, CNPJ: 34.061.908/0001-27, no(s) item(ns): 243, perfazendo um valor de R\$ 1.100,00.

Santana do Seridó/RN, 19 de julho de 2023

**NEILTON LIMA DOS SANTOS**  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

\*Publicado por Incorreção

**Publicado por:**  
Hilka Teresa Cardoso da Costa  
**Código Identificador:**44A48CA7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023 -TERMO DE**  
**HOMOLOGAÇÃO**

**OBJETO:** Registro de preço para Aquisição futura e parcelada de insumos hospitalares.

Homologo o resultado do procedimento licitatório supracitado, tendo como objeto o Registro de preço para Aquisição futura e parcelada de insumos hospitalares, em favor das empresas Betaniamed Comercial Ltda, CNPJ: 09.560.267/0001-08, no(s) item(ns): 145, perfazendo um valor de R\$ 900,00; a empresa CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA, CNPJ:42.591.738/0001-10, no(s) item(ns): 01; 03; 04; 06 ao 09; 11 ao 14; 16; 19 ao 26; 33; 34; 36 ao 38; 40; 45 ao 49; 52; 58; 60; 62 ao 65; 68; 69; 72 ao 75; 78; 79; 82 ao 84; 86 ao 102; 104; 113; 114; 117 ao 119; 125 ao 130; 134 ao 139; 148 ao 152; 156; 168 ao 175; 177 ao 181; 184 ao 192; 194 ao 200; 202 ao 210; 212; 213; 215; 217 ao 227; 229; 230; 232; 234; 238; 244 ao 246; 250 ao 258; 260 ao 262, perfazendo um valor de R\$ 245.571,06; a empresa Cirúrgicas Ceron Equipamentos Hospitalares e Veterinários Ltda, CNPJ: 18.258.209/0001-15, no(s) item(ns): 239; 241; 242; 259; 263, perfazendo um valor de R\$ 6.333,29; a empresa CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A, CNPJ: 03.620.716/0001-80, no(s) item(ns): 70; perfazendo um valor de R\$ 17.700,00; a empresa DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 34.180.445/0001-12, no(s) item(ns): 44, perfazendo um valor de R\$ 2.145,00; a empresa HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 33.160.739/0001-10, no(s) item(ns): 05; 18; 27; 28; 29; 31; 32; 39; 43; 51; 53 ao 56; 61; 80; 81; 103; 106 ao 112; 115; 116; 120 ao 123; 140; 141; 157 ao 161; 176; 182; 183; 193; 201; 211; 216 e 247, perfazendo um valor de R\$ 28.516,38; a empresa MSHS COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA EPP, CNPJ: 40.782.468/0001-08, no(s) item(ns): 131 ao 133; 144; 162; 164, perfazendo um valor de R\$ 13.774,50; a empresa NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, CNPJ: 18.588.224/0001-21, no(s) item(ns): 02; 50; 59; 66; 67; 76; 77; 85; 142; 143; 146; 147; 236, perfazendo um valor de R\$ 3.580,33, a empresa NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 15.218.561/0001-39, no(s) item(ns): 166; 167; 228, perfazendo um valor de R\$ 8.177,40, a empresa RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ: 12.305.387/0001-73, no(s) item(ns): 10; 30; 41; 71; 124; 153 ao 155; 233, perfazendo um valor de R\$ 21.272,80, a empresa SIMPHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI, CNPJ: 40.797.692/0001-65, no(s) item(ns): 15; 17; 35; 42; 57; 165 e 231, perfazendo um valor de R\$ 23.431,20; e a empresa UDILIFE COM IMPORTACAO E

EXPORTACAO EIRELI, CNPJ: 34.061.908/0001-27, no(s) item(ns): 243, perfazendo um valor de R\$ 1.100,00.

Santana do Seridó/RN, 19 de julho de 2023

**NEILTON LIMA DOS SANTOS**  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

\*Publicado por Incorreção

**Publicado por:**  
Hilka Teresa Cardoso da Costa  
**Código Identificador:**7638AD3A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 096/2023 – GP/PMSA**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os membros do Conselho Municipal de Educação – CME do Município de Santo Antônio-RN, para o biênio de 2023 – 2025.

**1. REPRESENTANTES DOS PROFESSORES**

TITULAR: Paulo César Cândido Chacon, CPF: 036.907.304-57  
SUPLENTE: Karla Danielly Vidal da Silva, CPF: 968.658.904-00

**2. REPRESENTANTES DOS FUNCIONÁRIOS DA EDUCAÇÃO**

TITULAR: Valter Lima de Aquino, CPF: 762.618.164-68  
SUPLENTE: Lindomar Duarte, CPF: 035.338.374-08

**3. REPRESENTANTES DA IGREJA CATÓLICA**

TITULAR: Cristiane Florêncio Duarte de Oliveira, CPF: 047.985.404-12  
SUPLENTE: Anadaize de Lima Rodrigues, CPF: 567.086.024-15

**4. REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

TITULAR: Edijane Franco Ribeiro, CPF: 703.304.304-08  
SUPLENTE: Franciscarlos da Silva Santos, CPF: 049.574.064-06

**5. REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

TITULAR: Marcelo Firmino da Silva, CPF: 051.316.114-74  
SUPLENTE: Lucileide Santos do Vale, CPF: 029.080.704-21

**6. REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS**

TITULAR: Joésio Gomes da Silva, CPF: 056.029.257-08  
SUPLENTE: Maria de Fátima dos Santos Maia, CPF: 024.272.134-62

**7. REPRESENTANTES DOS CAIXAS ESCOLARES**

TITULAR: Rosiane Camilo Florêncio, CPF: 966.636.184-15  
SUPLENTE: Maria de Fátima de Souza, CPF: 791.604.334-34

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Santo Antônio/RN, 24 de julho de 2023.

**RAULISON DE SENA RIBEIRO**  
Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

**Publicado por:**  
Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
**Código Identificador:**3ADCA3D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CHAMADA PUBLICA Nº 000001/2023 EXTRATO DO  
CONTRATO Nº 000035/2023**

**CHAMADA PUBLICA – CONTRATANTE:** Município de Santo Antônio/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.144.800/0001-98 – **CONTRATADO:** ALDACI CASSIANO DA SILVA CPF: 229.853.874-34 – **OBJETO:** Aquisição futura e gradual de gêneros alimentícios provenientes de produtos da agricultura familiar PAA – PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para o ano letivo de 2023, para a Rede Municipal de Ensino do Município de Santo Antônio/RN. – **VIGÊNCIA:** 12 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023 – **VALOR:** no **Item 09:** valor unitário **R\$ 3,20 (três reais e vinte centavos)** perfazendo um total de **R\$ 5.312,00 (cinco mil, trezentos e doze reais)** – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação – **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 c/c Lei Federal n.º 11.947/2009 e Resolução/FNDE/CD n.º. 038/2009 – Santo Antônio/RN, 12 de julho de 2023 –

**RAULISON DE SENA RIBEIRO**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Talita Cassiano Barbosa  
**Código Identificador:**A396A50F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CHAMADA PUBLICA Nº 000001/2023 EXTRATO DO  
CONTRATO Nº 000036/2023**

**CHAMADA PUBLICA – CONTRATANTE:** Município de Santo Antônio/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.144.800/0001-98 – **CONTRATADO:** ANDREZA BEZERRA DE OLIVEIRA CPF: 103.640.544.33 – **OBJETO:** Aquisição futura e gradual de gêneros alimentícios provenientes de produtos da agricultura familiar PAA – PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para o ano letivo de 2023, para a Rede Municipal de Ensino do Município de Santo Antônio/RN. – **VIGÊNCIA:** 12 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023 – **VALOR:** no **Item 06:** valor unitário **R\$ 11,18 (onze reais e dezoito centavos)** perfazendo um total de **R\$ 4.472,00 (quatro mil, quatrocentos e setenta e dois reais)** – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação – **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 c/c Lei Federal n.º 11.947/2009 e Resolução/FNDE/CD n.º. 038/2009 – Santo Antônio/RN, 12 de Julho de 2023 –

**RAULISON DE SENA RIBEIRO**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Talita Cassiano Barbosa  
**Código Identificador:**2D35A58E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CHAMADA PUBLICA Nº 000001/2023 EXTRATO DO  
CONTRATO Nº 000037/2023**

**CHAMADA PUBLICA – CONTRATANTE:** Município de Santo Antônio/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.144.800/0001-98 – **CONTRATADO:** ANTONIO CANDIDO CPF: 025.693.734-60 – **OBJETO:** Aquisição futura e gradual de gêneros alimentícios provenientes de produtos da agricultura familiar PAA – PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para o ano letivo de 2023, para a Rede Municipal de Ensino do Município de Santo Antônio/RN. – **VIGÊNCIA:** 12 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023 – **VALOR:** no **Item 09:** valor unitário **R\$ 3,20 (três reais e vinte centavos)** perfazendo um total de **R\$ 4.675,20 (quatro mil seiscentos e setenta e cinco reais e vinte centavos)** – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação – **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 c/c Lei Federal n.º 11.947/2009 e Resolução/FNDE/CD n.º. 038/2009 – Santo Antônio/RN, 12 de Julho de 2023 –

**RAULISON DE SENA RIBEIRO**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Talita Cassiano Barbosa  
**Código Identificador:**B7399D5F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CHAMADA PUBLICA Nº 000001/2023 EXTRATO DO  
CONTRATO Nº 000038/2023**

**CHAMADA PUBLICA – CONTRATANTE:** Município de Santo Antônio/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.144.800/0001-98 – **CONTRATADO:** EDICLEIDE OLIVEIRA DOS SANTOS CPF: 126.561.394-06 – **OBJETO:** Aquisição futura e gradual de gêneros alimentícios provenientes de produtos da agricultura familiar PAA – PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para o ano letivo de 2023, para a Rede Municipal de Ensino do Município de Santo Antônio/RN. – **VIGÊNCIA:** 12 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023 – **VALOR:** no **Item 11:** valor unitário **R\$ 3,13 (três reais e treze centavos)** perfazendo um total de **R\$ 4.350,70 (quatro mil, trezentos e cinquenta reais e setenta centavos)** – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação – **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 c/c Lei Federal n.º 11.947/2009 e Resolução/FNDE/CD n.º. 038/2009 – Santo Antônio/RN, 12 de Julho de 2023 –

**RAULISON DE SENA RIBEIRO**  
- Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Talita Cassiano Barbosa  
**Código Identificador:**3CC8D0E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CHAMADA PUBLICA Nº 000001/2023 EXTRATO DO  
CONTRATO Nº 000039/2023**

**CHAMADA PUBLICA – CONTRATANTE:** Município de Santo Antônio/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.144.800/0001-98 – **CONTRATADO:** ELINALDO DO NASCIMENTO SALUSTINO CPF: 046.448.544-41-06 – **OBJETO:** Aquisição futura e gradual de gêneros alimentícios provenientes de produtos da agricultura familiar PAA – PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para o ano letivo de 2023, para a Rede Municipal de Ensino do Município de Santo Antônio/RN. – **VIGÊNCIA:** 12 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023 – **VALOR:** no **Item 09:** valor unitário **R\$ 3,20 (três reais e vinte centavos)** perfazendo um total de **R\$ 4.661,60 (quatro mil, seiscentos e um reais e sessenta centavos)** – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação – **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 c/c Lei Federal n.º 11.947/2009 e Resolução/FNDE/CD n.º. 038/2009 – Santo Antônio/RN, 12 de Julho de 2023 – **RAULISON DE SENA RIBEIRO** - Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Talita Cassiano Barbosa  
**Código Identificador:**351746E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CHAMADA PUBLICA Nº 000001/2023 EXTRATO DO  
CONTRATO Nº 000040/2023**

**CHAMADA PUBLICA – CONTRATANTE:** Município de Santo Antônio/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.144.800/0001-98 – **CONTRATADO:** FRANCISCA DA SILVA CORDEIRO MARINHO CPF: 064.258.834-13 – **OBJETO:** Aquisição futura e gradual de gêneros alimentícios provenientes de produtos da agricultura familiar PAA – PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para o ano letivo de 2023, para a Rede Municipal de Ensino do Município de Santo Antônio/RN. – **VIGÊNCIA:** 12 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023 – **VALOR:** no **Item 03:** valor unitário **R\$ 15,50 (quinze reais e cinquenta centavos)** perfazendo um total de **R\$ 8.261,50 (oito mil duzentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos)** – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação – **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 c/c Lei Federal

nº 11.947/2009 e Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009 – Santo Antônio/RN, 12 de Julho de 2023

**RAULISON DE SENA RIBEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Talita Cassiano Barbosa  
**Código Identificador:**3E6C4353

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CHAMADA PUBLICA Nº 000001/2023 EXTRATO DO  
CONTRATO Nº 000041/2023**

**CHAMADA PUBLICA – CONTRATANTE:** Município de Santo Antônio/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.144.800/0001-98 – **CONTRATADO:** FRANCISCO NUNES DE FREITAS FILHO CPF: 036.852.654-23 – **OBJETO:** Aquisição futura e gradual de gêneros alimentícios provenientes de produtos da agricultura familiar PAA – PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para o ano letivo de 2023, para a Rede Municipal de Ensino do Município de Santo Antônio/RN. – **VIGÊNCIA:** 12 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023 – **VALOR:** no **Item 06:** valor unitário **R\$ 11,18 (onze reais e dezoito centavos)** perfazendo um total de **R\$ 4.472,00 (quatro mil, quatrocentos e setenta e dois reais)** – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação – **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 c/c Lei Federal nº 11.947/2009 e Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009 – Santo Antônio/RN, 12 de Julho de 2023 –

**RAULISON DE SENA RIBEIRO -**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Talita Cassiano Barbosa  
**Código Identificador:**A03C3DAA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CHAMADA PUBLICA Nº 000001/2023 EXTRATO DO  
CONTRATO Nº 000042/2023**

**CHAMADA PUBLICA – CONTRATANTE:** Município de Santo Antônio/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.144.800/0001-98 – **CONTRATADO:** GERALDO VICENTE ALVES CPF: 565.427.804-59 – **OBJETO:** AQUISIÇÃO FUTURA E GRADUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PAA – PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA O ANO LETIVO DE 2023, PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN. – **VIGÊNCIA:** 12 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023 – **VALOR:** no **Item 01:** valor unitário **R\$ 4,45 (quatro reais e quarenta cinco centavos)** perfazendo um total de **R\$ 5.785,00 (cinco mil, setecentos e oitenta e cinco reais)**, no **Item 10:** valor unitário **R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos)** perfazendo um total de **R\$ 1.875,00 (mil, oitocentos e setenta e cinco reais)**, no **Item 07:** valor unitário: **R\$ 5,13 (cinco reais e treze centavos)** perfazendo um total de **R\$ 5.514,75 (cinco mil, quinhentos e quatorze reais e setenta cinco centavos)**, no **Item 08:** valor unitário: **R\$ 4,70 (quatro reais e setenta centavos)**, perfazendo um total de **R\$ 3.055,00 (três mil e cinquenta e cinco reais)** e no **Item 09:** valor unitário **R\$ 3,20 (três reais e vinte centavos)**, perfazendo um valor total de **R\$ 3.638,40 (três mil seiscentos e trinta e oito reais e quarenta centavos)**, perfazendo um valor global de: **19.868,15 (dezenove mil oitocentos e sessenta e oito reais e quinze centavos)** – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação – **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 c/c Lei Federal nº 11.947/2009 e Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009 – Santo Antônio/RN, 12 de julho de 2023 – **RAULISON DE SENA RIBEIRO -** Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Talita Cassiano Barbosa  
**Código Identificador:**7AAFD720

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CHAMADA PUBLICA Nº 000001/2023 EXTRATO DO  
CONTRATO Nº 000043/2023**

**CHAMADA PUBLICA – CONTRATANTE:** Município de Santo Antônio/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.144.800/0001-98 – **CONTRATADO:** IZABELA ARAUJO DE OLIVEIRA CPF: 056.473.254-08 – **OBJETO:** AQUISIÇÃO FUTURA E GRADUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PAA – PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA O ANO LETIVO DE 2023, PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN. – **VIGÊNCIA:** 12 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023 – **VALOR:** no **Item 11:** valor unitário **R\$ 3,13 (três reais e treze centavos)** perfazendo um total de **R\$ 4.453,99 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e nove centavos)**, – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação – **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 c/c Lei Federal nº 11.947/2009 e Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009 – Santo Antônio/RN, 12 de julho de 2023 –

**RAULISON DE SENA RIBEIRO -**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Talita Cassiano Barbosa  
**Código Identificador:**2E603AFF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CHAMADA PUBLICA Nº 000001/2023 EXTRATO DO  
CONTRATO Nº 000044/2023**

**CHAMADA PUBLICA – CONTRATANTE:** Município de Santo Antônio/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.144.800/0001-98 – **CONTRATADO:** JAILSON MARQUES DA SILVA CPF: 915.116.234-20 – **OBJETO:** AQUISIÇÃO FUTURA E GRADUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PAA – PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA O ANO LETIVO DE 2023, PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN. – **VIGÊNCIA:** 12 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023 – **VALOR:** no **Item 01:** valor unitário **R\$ 4,45 (quatro reais e quarenta e cinco centavos)** perfazendo um total de **R\$ 8.032,25 (oito mil e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos)**, no **Item 10:** valor unitário **R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos)**, perfazendo um total de **R\$ 3.405,00 (três mil quatrocentos e cinco reais)**, no **Item 07:** valor unitário **R\$ 5,13 (cinco reais e treze centavos)**, perfazendo um total de **3.847,50 (três mil, oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)** e no **Item 13:** valor unitário **R\$ 4,45 (quatro reais e quarenta e cinco centavos)**, perfazendo um total de **R\$ 819,00 (oitocentos e dezenove reais)**; perfazendo um valor global de **R\$ 16.103,75 (dezesesseis mil cento e três reais e setenta e cinco centavos)** – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação – **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 c/c Lei Federal nº 11.947/2009 e Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009 – Santo Antônio/RN, 12 de julho de 2023 –

**RAULISON DE SENA RIBEIRO -**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Talita Cassiano Barbosa  
**Código Identificador:**39B17B78

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
010/2023 - SRP**

O Pregoeiro do Município de São Bento do Norte/RN, torna público a quem interessar que realizará no dia 09 de agosto de 2023 às 09:00

horas (horário de Brasília), a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica, do tipo menor preço por item da proposta mais vantajosa, cujo o objeto é registro de preços, visando a aquisição futura e parcelada de material e insumos de uso médico-hospitalar, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O edital encontra-se à disposição dos interessados no sítio: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), ou na sede da Prefeitura, no horário das 08:00h às 13:00h.

São Bento do Norte/RN, 27 de julho de 2023.

Pregoeiro

**Publicado por:**

Antonia Virginia Bezerra do Nascimento  
Código Identificador:5AB44844

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
011/2023 - SRP**

O Pregoeiro do Município de São Bento do Norte/RN, torna público a quem interessar que realizará no dia 09 de agosto de 2023 às 14:00 horas (horário de Brasília), a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica, do tipo menor preço por item da proposta mais vantajosa, cujo o objeto é registro de preços, visando a aquisição futura e parcelada de medicação da farmácia básica e injetáveis, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O edital encontra-se à disposição dos interessados no sítio: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), ou na sede da Prefeitura, no horário das 08:00h às 13:00h.

São Bento do Norte/RN, 27 de julho de 2023.

Pregoeiro

**Publicado por:**

Antonia Virginia Bezerra do Nascimento  
Código Identificador:D43D0EE6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATO DE SALDO – PP 010/2022.**

**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN

**CNPJ:**08.114.514/0001-80

**CONTRATADA:** PNEUS SHOP LTDA

**CNPJ:** 09.524.685/0001-40

**Objeto do contrato:** AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO BENTO DO NORTE-RN.

**Data da Assinatura:**30 de junho de 2023.

**Prazo da Vigência:**03/07/2023 a 29/12/2023

**Fundamento Legal:** artigo 57, inciso II da lei federal nº 8.666.

São Bento do Norte/RN 30 de junho de 2023

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonia Virginia Bezerra do Nascimento  
Código Identificador:E40B3F44

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 105/2023**

**PORTARIA Nº 105/2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI,**  
Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º **EXONERAR**, a pedido a senhora **AMANDA REJANE DE OLIVEIRA**, do cargo em comissão de Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, em 27 de julho de 2023.

**JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO**  
Prefeito

**Publicado por:**

Rafael Dos Santos Matias  
Código Identificador:D5F34202

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 106/2023**

**PORTARIA Nº 106/2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI,**  
Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º **NOMEAR**, a senhora **VANUSA ALEQUISANDRA SOARES**, para cargo em comissão de Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, em 27 de julho de 2023.

**JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO**  
Prefeito

**Publicado por:**

Rafael Dos Santos Matias  
Código Identificador:26829273

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 103/2023**

**PORTARIA Nº 103/2023**

**Autoriza a concessão de licença prêmio a Servidora FABIOLA ALVES MAFRA**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI,**  
Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** conceder Licença Prêmio a servidora **FABIOLA ALVES MAFRA**, no período de 90 (noventa) dias, com início em 01 de agosto de 2023 e término em 29 de outubro de 2023, de acordo com o Art. 106 e seus parágrafos do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, em 27/07/2023.

**JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Rafael Dos Santos Matias  
**Código Identificador:**5484A975

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 104/2023**

**PORTARIA Nº 104/2023**

**Autoriza a concessão de licença prêmio ao Servidor FERDINANDO ANDRADE DE FARIAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** conceder Licença Prêmio ao servidor **FERDINANDO ANDRADE DE FARIAS**, no período de 90 (noventa) dias, com início em 01 de agosto e término 29 de outubro de 2023, de acordo com o Art. 106 e seus parágrafos do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, em 27/07/2023.

**JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Rafael Dos Santos Matias  
**Código Identificador:**34369B10

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 - SRP**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público, que estará realizando licitação – Pregão Presencial Nº. 001/2023, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação dos serviços profissionais de leiloeiro oficial para realização de leilão público, visando à alienação de máquinas e equipamentos, veículos e sucata de veículos, pertencentes ao patrimônio do município de São Bento do Trairi/RN, conforme disposições contidas no Edital e seus anexos. A sessão pública de abertura dos envelopes “proposta” e “habilitação”, acontecerá no dia **10 de agosto de 2023, às 13:00 horas**, na sala de licitações, localizada no prédio sede da Prefeitura, sediada à Rua Theodorico Bezerra, nº. 90, Centro, São Bento do Trairi/RN. O Edital encontra-se disponível no endereço supramencionado, no horário das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.

São Bento do Trairi/RN, 27 de julho de 2023.

**RAFAEL DOS SANTOS MATIAS**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Rafael Dos Santos Matias  
**Código Identificador:**38C2CADA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM**  
**CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0742/2023**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;  
LEI Nº 8.666/93;  
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à contratação REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. Para **COMERCIO DE PRODUTOS ESPERENCA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº18.751.680/0001-40nota fiscal nº01185, no valor total de R\$ 6.484,50.

São Fernando/RN, 27 de julho de 2023.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caio César de Medeiros  
**Código Identificador:**C2E1C484

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DECORRENTE DE**  
**PROCESSO ELEITORAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE**  
**EDUCAÇÃO E CULTURA**

O Prefeito Municipal de São Fernando, em acordo com a Comissão Eleitoral da Gestão Democrática, no uso de suas atribuições no que lhe confere a Lei Complementar Nº 011, de 12 de dezembro de 2023 e o Decreto Municipal Nº 230, de 12 de agosto de 2022, **HOMOLOGA** as Chapas do Processo Eleitoral da Secretaria Municipal de Educação e Cultura abaixo relacionadas:

**Chapa 03** – Diretora Maria da Guia de Medeiros, CPF nº 315.383.474-15 e Vice-Diretor Antônio Anunciado Filho CPF nº 455.489.004-04 para a Escola Municipal Padre Francisco Rafael Fernandes;

**Chapa 01 única** – Diretora Joselha Fernandes Gomes, CPF nº 029.737.864-36 e Vice-Diretora Simplicia Suely Dantas, CPF nº 839.039.684-04 para a Creche e Pré – Escolar Ana Dantas de Medeiros;

**Chapa 01 única** – Diretora Maria Lúcia Gomes de Araújo, CPF nº 369.893.554-68 para o Centro de Ensino Rural Professora Ângela Maria de Araújo Fernandes;

São Fernando – RN, 27 de julho de 2023.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Caio César de Medeiros

**Código Identificador:**D172734B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

*O Município de São Francisco do Oeste/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09:00 horas, horário de Brasília/DF, do dia 09 de agosto de 2023, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2023, do tipo “menor preço por item” que versa sobre aquisição de veículos novos destinado a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital, de acordo com o que determina as normas legais vigente.*

*O procedimento licitatório obedecerá ao disposto no Decreto Federal 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.*

*O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste, endereço: [www.saofranciscodoeste.rn.gov.br](http://www.saofranciscodoeste.rn.gov.br) e no site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> a partir da publicação deste Aviso.*

São Francisco do Oeste/RN, 27 de julho de 2023.

**JOÃO PAULO FERREIRA DE MORAES**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Emanuela Cristina Estevao Leite

**Código Identificador:**34277880

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI  
PORTARIA DE DIARIAS Nº 337/2023**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 22 de julho de 2023.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar GILMAR NOGUEIRA DE LUCENA (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária

no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a se realizar no dia 22 de julho de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 21 de julho de 2023.

**SAMARA NAJALA LUCENA ARAUJO**

Secretária-adjunta de Saúde

**Publicado por:**

Josivan da Silva Justino

**Código Identificador:**47B88507

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI  
PORTARIA DE DIARIAS Nº 338/2023**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando paciente em caráter de Urgência/Emergência, realizada no dia 23 de julho de 2023.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), de forma a ressarcir ao servidor GILMAR NOGUEIRA DE LUCENA (Motorista), conforme a viagem supra identificada no dia 23 de julho de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 24 de julho de 2023.

**MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Josivan da Silva Justino

**Código Identificador:**BF06F725

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI  
PORTARIA DE DIARIAS Nº 339/2023**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 24 de julho de 2023.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar KAIO SILVA ARAUJO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a se realizar no dia 24 de julho de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 24 de julho de 2023.

**MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Josivan da Silva Justino

**Código Identificador:**112D3EC0

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI  
PORTARIA DE DIARIAS Nº 340/2023**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 25 de julho de 2023.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar PEDRO ADESIO FERNANDES FILHO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a se realizar no dia 25 de julho de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 24 de julho de 2023.

**MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Josivan da Silva Justino

**Código Identificador:**F5A03B55

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI  
PORTARIA DE DIARIAS Nº 341/2023**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Currais Novos/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 25 de julho de 2023.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar FRANCISCO DAS CHAGAS DANTAS DE MEDEIROS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 80,00 (oitenta reais), para viagem a se realizar no dia 25 de julho de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 25 de julho de 2023.

**MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Josivan da Silva Justino

**Código Identificador:**DE368DAE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI  
PORTARIA DE DIARIAS Nº 342/2023**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 26 de julho de 2023.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar GILMAR NOGUEIRA DE LUCENA (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a se realizar no dia 26 de julho de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 26 de julho de 2023.

**MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Josivan da Silva Justino

**Código Identificador:**5B35C3E1

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI  
PORTARIA DE DIARIAS Nº 343/2023**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 27 de julho de 2023.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar FRANCISCO MURSULINO DOS SANTOS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a se realizar no dia 27 de julho de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 27 de julho de 2023.

**MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Josivan da Silva Justino

**Código Identificador:**BC5238D4

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI  
PORTARIA DE DIARIAS Nº 344/2023**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 27 de julho de 2023.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar KAIO SILVA ARAUJO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a se realizar no dia 27 de julho de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 27 de julho de 2023.

**MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Josivan da Silva Justino

**Código Identificador:**FB13EB91

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 6.561/2023**

Regulamenta em âmbito municipal a Lei Complementar Federal 195/22, Lei Paulo Gustavo, que dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o repasse previsto no artigo 3º da Lei Complementar Federal 195/22 e nas modalidades previstas no artigo 5º, 6º e 8º da referida lei



**CONSIDERANDO** o que dispõe o decreto federal nº 11.453 de 23 de março de 2023.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o decreto federal nº 11.525 de 11 de maio de 2023.

## DECRETA:

### CAPÍTULO I

#### DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 1º** - Fica regulamentado em âmbito municipal a Lei Complementar Federal nº 195, de 08 de julho de 2022, que dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural;

**Art. 2º** - Compete ao município de São João do Sabugi/RN, a elaboração e publicação de editais, chamadas públicas ou outros instrumentos aplicáveis para prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural, manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, e de atividades artísticas e culturais em conformidade com os art. 3º e 4º do decreto federal 11.525/23

**Art. 3º** - O valor total do aporte financeiro aos instrumentos de repasse aplicáveis será de **R\$ 74.522,76 (setenta e quatro mil, quinhentos e vinte e dois reais e setenta e seis centavos)**, conforme previsão no art. 5º da Lei Complementar Federal 195/22 dividido em:

I – O valor de **R\$ 39.482,16 (trinta e nove mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos)** para apoio a Produção Audiovisual;

II - O valor de **R\$ 9.024,71 (nove mil, vinte e quatro reais, e setenta e um centavos)** para apoio a reformas, a restauro, a manutenção e a funcionamento de salas de cinema, sejam elas públicas ou privadas, bem como de cinemas de rua e de cinemas itinerantes;

III - O valor de **R\$ 4.530,98 (quatro mil, quinhentos e trinta reais e noventa e oito centavos)** para capacitação, formação e qualificação no audiovisual, apoio a cineclubes e à realização de festivais e mostras de produções audiovisuais, bem como realização de rodadas de negócios para o setor audiovisual e para a memória, a preservação e a digitalização de obras ou acervos audiovisuais, ou ainda apoio a observatórios, a publicações especializadas e a pesquisas sobre audiovisual e ao desenvolvimento de cidades de locação;

IV - O valor de **R\$ 21.484,91 (vinte e um mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa e um centavos)** para: **a)** apoio o desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária; **b)** apoio a agentes, a iniciativas, a cursos ou produções ou a manifestações culturais; e **c)** apoio desenvolvimento de espaços artísticos e culturais, de microempreendedores individuais, de microempresas e de pequenas empresas culturais, de cooperativas, de instituições e de organizações culturais comunitárias, seja formal ou informal, que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social determinadas para o enfrentamento da pandemia da covid-19.

§ 1º Na hipótese de não haver quantitativo suficiente de propostas aptas para fazer jus ao montante inicialmente disponibilizado, será realizado o remanejamento dos saldos existentes para contemplação de propostas aptas em outras categorias do art. 6º e do art. 8º da Lei Complementar 195/22.

§ 2º Na hipótese do § 1º não será permitida o remanejamento de recursos dos incisos do art 6º para os incisos do art. 8º e vice e versa;

**Art. 4º** - Cabe a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico e ao Comitê Gestor de Cultura, acompanhar, monitorar, operacionalizar a distribuição, fiscalização, aplicação e prestação de contas dos recursos previstos para o cumprimento do que trata o Art.2º e 3º deste decreto.

**Art. 5º** - O município de **São João do Sabugi/RN** poderá vir se necessário utilizar o valor de **5% (cinco por cento)** do montante recebido para a operacionalização do recurso, conforme previsão do art. 17º e 18º do decreto federal 11.525/23, em atividades como:

I - ferramentas digitais de mapeamento, monitoramento, cadastro e inscrição de propostas;

II - oficinas, minicursos, atividades para sensibilização de novos públicos e realização de busca ativa para inscrição de propostas;

III - análise de propostas, incluída a remuneração de pareceristas e os custos relativos ao processo seletivo realizado por comissões de seleção, inclusive bancas de heteroidentificação;

IV - suporte ao acompanhamento e ao monitoramento dos processos e das propostas apoiadas; e

V - consultorias, auditorias externas e estudos técnicos, incluídas as avaliações de impacto e de resultados.

§ 1º Na contratação de serviços de que trata este artigo é vedada a delegação de competências exclusivas do Poder Público.

§ 2º Na celebração de parcerias, será garantida a titularidade do Poder Público em relação aos dados de execução, com acesso permanente aos sistemas, inclusive após o término da parceria.

### CAPÍTULO II

#### DO COMITÊ GESTOR

**Art. 6º** - A elaboração dos mecanismos de apoio, previstos no Inciso III do Art.2º da Lei Complementar Federal 195/22 será de responsabilidade do Comitê Gestor de Cultura, nomeados por ato do executivo municipal, tendo este a seguinte composição:

a) 01 membro titular e 01 suplente da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico;

b) 01 membro titular e 01 suplente das Secretarias Municipais de Administração e de Finanças;

c) 01 membro titular e 01 suplente, representantes do seguimento de cultura do município.

§ 1º Caberá ao comitê avaliar, julgar e dar parecer as propostas encaminhadas aos mecanismos de apoio que venham a ser lançados, como também, indicar comissões específicas para tal, caso necessário, além de elaborar documentos, fiscalizar e prestar contas do processo de execução da Lei Complementar 195/22.

### CAPÍTULO III

#### DOS EDITAIS, DAS CHAMADAS PÚBLICAS E DE OUTROS INSTRUMENTOS APLICÁVEIS

**Art. 7º** - A **Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico**, irá elaborar e publicar editais, chamadas públicas ou outros instrumentos aplicáveis, de que trata o inciso I, II e III do art. 6º e dos incisos I, II e III do art. 8º da Lei Complementar 195/22 – Paulo Gustavo – LPG.

**Art. 8º** - Na realização dos procedimentos públicos de seleção de que trata o art. 7º deste decreto serão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas.

§ 1º Os parâmetros para a adoção das medidas a que se refere **ocaput**serão estabelecidos em ato do Ministro de Estado da Cultura, considerados:

I - o perfil do público a que a ação cultural é direcionada, os recortes de vulnerabilidade social e as especificidades territoriais;

II - o objeto da ação cultural que aborde linguagens, expressões, manifestações e temáticas de grupos historicamente vulnerabilizados socialmente;

III - os mecanismos de estímulo à participação e ao protagonismo de agentes culturais e equipes compostas de forma representativa por mulheres, pessoas negras, pessoas indígenas, comunidades tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas, populações nômades e povos ciganos, pessoas LGBTQIA+, pessoas com deficiência e outros grupos minorizados socialmente; e

IV - a garantia de cotas com reserva de vagas para os projetos e as ações de, no mínimo:

a) vinte por cento para pessoas negras;

b) dez por cento para pessoas indígenas; e

c) dez por cento para pessoas com deficiência.

§ 2º Os mecanismos de que trata o inciso III do § 1º serão implementados por meio de cotas, critérios diferenciados de pontuação, editais específicos ou qualquer outra modalidade de ação afirmativa, observadas a realidade local, a organização social do grupo, quando cabível, e a legislação aplicável.

§ 3º Para fins do disposto no inciso IV do § 1º:

I - as pessoas negras ou indígenas que optarem por concorrer às vagas reservadas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência;

II - o número de pessoas negras ou indígenas aprovadas nas vagas destinadas à ampla concorrência não será computado para fins de preenchimento das vagas reservadas;

III - em caso de desistência de pessoa negra ou indígena aprovada em vaga reservada, a vaga será preenchida pela pessoa negra ou indígena classificada na posição subsequente;

IV - na hipótese de não haver propostas aptas em número suficiente para o preenchimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas remanescentes será destinado para a outra categoria de reserva de vagas; e

V - na hipótese de, observado o disposto no inciso IV, o número de propostas permanecer insuficiente para o preenchimento das cotas, as vagas reservadas serão destinadas à ampla concorrência.

**Art. 9º** - O projeto, a iniciativa ou o espaço que concorra em seleção pública decorrente do disposto neste Decreto oferecerá medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, de modo a contemplar:

I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

§ 1º Serão considerados recursos de acessibilidade comunicacional de que trata o inciso II **docaput**:

I - a Língua Brasileira de Sinais - Libras;

II - o sistema Braille;

III - o sistema de sinalização ou comunicação tátil;

IV - a audiodescrição;

V - as legendas; e

VI - a linguagem simples

§ 2º Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;

IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

§ 3º O material de divulgação dos produtos culturais resultantes do projeto, da iniciativa ou do espaço será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

**Art. 10º** - Os recursos a serem utilizados em medidas de acessibilidade estarão previstos nos custos do projeto, da iniciativa ou do espaço, assegurados, para essa finalidade, no mínimo, dez por cento do valor do projeto.

**Art. 11º** - Os destinatários dos recursos previstos neste decreto oferecerão contrapartida social no prazo e nas condições pactuadas com o gestor de cultura do Município, incluída obrigatoriamente a realização de exposições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade. bem como também:

I - atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, ou atividades destinadas, prioritariamente:

a) aos alunos e aos professores de escolas públicas, de universidades públicas ou de universidades privadas que tenham estudantes selecionados pelo Programa Universidade para Todos - Prouni;

b) aos profissionais de saúde, preferencialmente aqueles envolvidos no combate à pandemia **decovid-19**; e

c) às pessoas integrantes de grupos e coletivos culturais e de associações comunitárias; e

II - exposições com interação popular por meio da internet, sempre que possível, ou exposições públicas, quando aplicável, com distribuição gratuita de ingressos para os grupos a que se refere o inciso I, em intervalos regulares.

**Parágrafo único.** As salas de cinema beneficiadas com os recursos previstos no inciso II **docaput** do art. 3º exibirão obras cinematográficas brasileiras de longa metragem em número de dias dez por cento superior ao estabelecido pela regulamentação a que se refere o art. 55 da Medida Provisória nº 2.228-1, de 2001, na forma prevista no edital ou regulamento do ente federativo no qual tenham sido selecionadas.

**Art. 12º** - Será permitida a participação de proponentes de outros municípios do Estado, nos editais relacionados com os incisos I, II e III do art. 6º da Lei Complementar 195/22, desde que a proposta apresentada tenha relacionamento com temas e se destine a atender a população e interesses culturais, sociais e históricos do município provedor do recurso.

§ 1º Na hipótese de que trata este **caput**, será destinado no máximo 40% (quarenta por cento) do total dos recursos para participantes de outras localidades, nos editais, chamamentos públicos, prêmios ou quaisquer outras formas de seleção pública utilizada.

**Art. 13º** - Nos editais, chamamentos públicos, prêmios ou quaisquer outras formas de seleção pública, utilizadas, em que não haja número de candidatos suficientes para a quantidade de inscrições, vaga ou prêmios, o saldo de recurso nestes, será redistribuído entre os candidatos participantes que tenham sido habilitados pelo Comitê Gestor de Cultura.

**Art. 14º** - Nos editais, chamamentos públicos, prêmios ou quaisquer outras formas de seleção pública, utilizadas, o prazo entre a publicação, inscrição, empenho e liquidação dos recursos destinados aos candidatos inscritos e selecionados deverá ser de no máximo 30 (trinta) dias, considerando ser valores destinados a garantir ações emergenciais ao setor cultural.

**Art. 15º** - Podem participar dos editais, chamamentos públicos, prêmios ou quaisquer outras formas de seleção pública, utilizadas:

a) Agentes Culturais que desenvolvam atividades em Audiovisual, como: Produção audiovisual; Salas de cinema, cinema de rua, cinema itinerante; Capacitação, formação e qualificação no audiovisual, apoio a cineclubes, realização de festivais e mostras de produções audiovisuais, bem como realização de rodadas de negócios para o setor audiovisual e para a memória, preservação e a digitalização de obras ou acervos audiovisuais, ou ainda apoio a observatórios, publicações especializadas e a pesquisas sobre audiovisual e ao desenvolvimento de cidades de locação;

b) Fazedores de cultura que desenvolvam atividades de economia criativa e de economia solidária;

c) Agentes culturais que desenvolvam iniciativas, cursos ou produções ou manifestações culturais nas diversas linguagens culturais;

d) Espaços artísticos e culturais, de microempreendedores individuais, de microempresas e de pequenas empresas culturais, de cooperativas, de instituições e de organizações culturais comunitárias, seja formal ou informal, que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social determinadas para o enfrentamento da pandemia da covid-19.

**Parágrafo único.** Os Agentes culturais, fazedores de cultura, espaços culturais, microempreendedores individuais, de microempresas e de pequenas empresas culturais, de cooperativas, de instituições e de organizações culturais comunitárias, seja formal ou informal, para participar dos certames, precisam comprovar que desenvolvem atividades relacionadas com a cultura nos últimos 02 (dois) anos, por meio de: Portfolio, currículos, declarações e outros meios.

#### CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 16º** - A Prefeitura Municipal de São João do Sabugi/RN irá publicar em ato formal, e dará ampla publicidade a todas as informações referente a abertura do mecanismo de apoio aberto, assim como documentação necessária, prazos e o que mais for pertinente ao mesmo.

**Art. 17º** - O Município de São João do Sabugi/RN, promoverá ampla discussão e consulta à comunidade cultural e aos demais atores

da sociedade civil sobre parâmetros de regulamentos, editais, chamamentos públicos, prêmios ou quaisquer outras formas de seleção pública relativos aos recursos de que trata esta Lei Complementar, por meio de conselhos de cultura, de fóruns direcionados às diferentes linguagens artísticas, de audiências públicas, ou de reuniões técnicas com potenciais interessados em participar de chamamento público, sessões públicas presenciais e consultas públicas, desde que adotadas medidas de transparência e impessoalidade, cujos resultados deverão ser observados na elaboração dos instrumentos de seleção de que trata este artigo.

**Art. 18º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

São João do Sabugi/RN, 25 de julho de 2023.

**ANIBAL PEREIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alexandre Medeiros Dos Santos

**Código Identificador:**D8E99209

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 6.562/2023**

Estabelece a criação do Comitê Gestor de Cultura, em cumprimento da Lei Complementar Federal nº 195/22 e o Decreto Federal nº 11.525 de 11 de maio de 2023, que assegura ações emergenciais direcionadas ao setor cultural.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

**CONSIDERANDO**, o disposto na Lei Complementar Federal nº 195/22 e nas modalidades previstas no artigo 5º, 6º e 8º sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural;

**CONSIDERANDO**, o que dispõe no Decreto Federal nº 11.525 de 11 de maio de 2023, que regulamenta a Lei Complementar Federal nº 195/22, que dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de estabelecer critérios objetivos para implementação da Lei Complementar Federal nº 195/22 – Paulo Gustavo – LPG.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Este Decreto cria o Comitê Gestor de Cultura, objetivando, precipuamente, desenvolver ações de apoio ao setor cultural no município de SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

**Parágrafo Único.** Caberá ao Comitê Gestor de Cultura, acompanhar, operacionalizar a distribuição, fiscalização, aplicação e prestação de contas dos recursos e ações previstas na Lei Complementar Federal nº 195/22 – Paulo Gustavo – LPG.

**Art. 2º.** O Comitê Gestor de Cultura será composto por 03 membros titulares e 03 suplentes, representantes da administração pública e do seguimento cultural, assim definido:

**Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico**

Titular: Romualdo Calisto Medeiros Souza

Suplente: Elisângela Pereira da Silva

**Secretarias Municipais de Administração e de Finanças**

Titular: Bárbara Maria Dantas Alencar e Lucena

Suplente: Luiz Antônio de Medeiros Neto

**Representantes do seguimento de cultura do município**

Titular: Washington Moraes de Araújo – representação dos músicos

Suplente: Claudete Medeiros – representação da classe poética e escritora

**Art. 3º.** A aplicação dos recursos destinados as ações emergenciais deverão obedecer aos critérios estabelecidos na Lei Complementar Federal nº 195/22 e Decreto Federal nº 11.525 de 11 de maio de 2023;

**Art. 4º.** Os membros do Comitê Gestor de Cultura não receberão qualquer tipo de vantagem pecuniária.

**Art. 5º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

São João do Sabugi/RN, 25 de julho de 2023.

**ANIBAL PEREIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alexandre Medeiros Dos Santos

**Código Identificador:**26A574BC

**SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA  
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM  
CRONOLÓGICA Nº 043/2023**

Aníbal Pereira de Araújo, Prefeito Municipal e Luiz Antônio de Medeiros Neto, Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda, no uso de suas atribuições legais vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

**CONSIDERANDO** o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, especificamente o Art. 5º, que ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

**CONSIDERANDO** o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, no Art. 15º as hipóteses de quebra da lista;

**CONSIDERANDO** que o pagamento representa um ato de suma importância que abrange o interesse público;

**CONSIDERANDO** o ato atende ao disposto no Art.15º, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário por se tratar de despesas inadiável e imprescindível continuidade das ações governamentais aos municípios;

**CONSIDERANDO** enfim, a relevância do interesse público requerido e a necessidade de realizar o pagamento das despesas referente a recarga de extintores de incêndio para atender as necessidade do município de São João do Sabugi/RN;

**RESOLVE:** justifica-se a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento por se tratar de uma despesa referente a recarga de extintores de incêndio, para o credor PARE-INCENDIO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 05.505.947/0001-78. referentes ao empenho nº. 042306140018, na modalidade ordinário comportando um valor de R\$ 70,00 (setenta reais) sugestivas as notas fiscais nº 498 datadas em emissão de 14 de junho de 2023.

**SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, 19 de julho de 2023.**

**ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**LUIZ ANTÔNIO DE MEDEIROS NETO**

Secretario Municipal de Planejamento e Fazenda

**Publicado por:**

Alexandre Medeiros Dos Santos

**Código Identificador:**B5700D20

**SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA  
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM  
CRONOLÓGICA Nº 044/2023**

Aníbal Pereira de Araújo, Prefeito Municipal e Luiz Antônio de Medeiros Neto, Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda, no uso de suas atribuições legais vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

**CONSIDERANDO** o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, especificamente o Art. 5º, que ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

**CONSIDERANDO** o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, no Art. 15º as hipóteses de quebra da lista;

**CONSIDERANDO** que o pagamento representa um ato de suma importância que abrange o interesse público;

**CONSIDERANDO** o ato atende ao disposto no Art.15º, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário por se tratar de despesas inadiável e imprescindível continuidade das ações governamentais aos municípios;

**CONSIDERANDO** enfim, a relevância do interesse público requerido e a necessidade de realizar o pagamento das despesas referente a confecção de brinquedos de playground para instalação na praça pública Otávio e Tíndia;

**RESOLVE:** justifica-se a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento por se tratar de uma despesa referente a confecção de brinquedos de playground, para o credor FDS CONSTRUCÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 31.011.948/0001-76. referentes ao empenho nº. 112305220012, na modalidade ordinário comportando um valor de R\$ 13.922,20 (treze mil, novecentos e vinte e dois reais e vinte centavos) sugestivas as notas fiscais nº 047 datadas em emissão de 12 de junho de 2023.

**SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, 25 de julho de 2023.**

**ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**LUIZ ANTÔNIO DE MEDEIROS NETO**  
Secretario Municipal de Planejamento e Fazenda

**Publicado por:**  
Alexandre Medeiros Dos Santos  
**Código Identificador:**6AE706D6

**SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA**  
**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM**  
**CRONOLÓGICA Nº 045/2023**

Aníbal Pereira de Araújo, Prefeito Municipal e Luiz Antônio de Medeiros Neto, Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda, no uso de suas atribuições legais vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

**CONSIDERANDO** o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, especificamente o Art. 5º, que ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

**CONSIDERANDO** o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, no Art. 15º as hipóteses de quebra da lista;

**CONSIDERANDO** que o pagamento representa um ato de suma importância que abrange o interesse público;

**CONSIDERANDO** o ato atende ao disposto no Art.15º, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário por se tratar de despesas inadiável e imprescindível continuidade das ações governamentais aos municípios;

**CONSIDERANDO** enfim, a relevância do interesse público requerido e a necessidade de realizar o pagamento das despesas referente a prestação de serviço de manutenção e instalações de ar condicionado na escola municipal padre Joaquim Felix;

**RESOLVE:** justifica-se a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento por se tratar de uma despesa referente prestação de serviços de manutenção e instalação de ar condicionado, para o credor MIGUEL ANTONIO PEREIRA DE MEDEIROS 1221173438, CNPJ: 40.579.859/0001-11. referentes ao empenho nº. 072307120020, na modalidade ordinário comportando um valor de R\$ 3.660,00 (três mil, seiscentos e sessenta reais) sugestivas as notas fiscais nº 29 datadas em emissão de 12 de julho de 2023.

**SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, 25 de julho de 2023.**

**ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**LUIZ ANTÔNIO DE MEDEIROS NETO**  
Secretario Municipal de Planejamento e Fazenda

**Publicado por:**  
Alexandre Medeiros Dos Santos  
**Código Identificador:**2A3B3072

**SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA**  
**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM**  
**CRONOLÓGICA Nº 046/2023**

Aníbal Pereira de Araújo, Prefeito Municipal e Luiz Antônio de Medeiros Neto, Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda, no uso de suas atribuições legais vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

**CONSIDERANDO** o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, especificamente o Art. 5º, que ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

**CONSIDERANDO** o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, no Art. 15º as hipóteses de quebra da lista;

**CONSIDERANDO** que o pagamento representa um ato de suma importância que abrange o interesse público;

**CONSIDERANDO** o ato atende ao disposto no Art.15º, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário por se tratar de despesas inadiável e imprescindível continuidade das ações governamentais aos municípios;

**CONSIDERANDO** enfim, a relevância do interesse público requerido e a necessidade de realizar o pagamento das despesas referente a prestação de serviço de manutenção e instalações de ar condicionado no Centro Municipal de Ensino Infantil Maria Nilciene Mariz de Medeiros;

**RESOLVE:** justifica-se a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento por se tratar de uma despesa referente prestação de serviços de manutenção e instalação de ar condicionado, para o credor MIGUEL ANTONIO PEREIRA DE MEDEIROS 1221173438, CNPJ: 40.579.859/0001-11. referentes ao empenho nº. 072307120012, na modalidade ordinário comportando um valor de R\$ 670,00 (seiscentos e setenta reais) sugestivas as notas fiscais nº 30 datadas em emissão de 12 de julho de 2023.

**SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, 25 de julho de 2023.**

**ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**LUIZ ANTÔNIO DE MEDEIROS NETO**  
Secretario Municipal de Planejamento e Fazenda

**Publicado por:**  
Alexandre Medeiros Dos Santos  
**Código Identificador:**E4C3AD30

**SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA  
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM  
CRONOLÓGICA Nº 047/2023**

Aníbal Pereira de Araújo, Prefeito Municipal e Luiz Antônio de Medeiros Neto, Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda, no uso de suas atribuições legais vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

**CONSIDERANDO** o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, especificamente o Art. 5º, que ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

**CONSIDERANDO** o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, no Art. 15º as hipóteses de quebra da lista;

**CONSIDERANDO** que o pagamento representa um ato de suma importância que abrange o interesse público;

**CONSIDERANDO** o ato atende ao disposto no Art.15º, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário por se tratar de despesas inadiável e imprescindível continuidade das ações governamentais aos municípios;

**CONSIDERANDO** que o não pagamento da referida despesa implicará na paralização de serviços essenciais aos municípios;

**CONSIDERANDO** enfim, a relevância do interesse público referente a aquisição de pneus destinados ao veículo tipo caminhão caçamba de placa OKB-1570;

**RESOLVE:** justifica-se a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento por se tratar de uma despesa referente a aquisição de pneus, para o fornecedor C J PNEUS LTDA, CNPJ: 43.914.686/0001-39 referentes ao empenho nº. 062307170012, na modalidade ordinário comportando um valor de R\$ 8.436,00 (oito mil, quatrocentos e trinta e seis reais) sugestivas as notas fiscais nº 354 datadas em emissão de 25 de julho de 2023.

**SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, 25 de julho de 2023.**

**ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**LUIZ ANTÔNIO DE MEDEIROS NETO**  
Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda

**Publicado por:**  
Alexandre Medeiros Dos Santos  
Código Identificador:2017C718

**SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA  
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM  
CRONOLÓGICA Nº 048/2023**

Aníbal Pereira de Araújo, Prefeito Municipal e Luiz Antônio de Medeiros Neto, Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda, no uso de suas atribuições legais vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

**CONSIDERANDO** o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, especificamente o Art. 5º, que ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

**CONSIDERANDO** o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, no Art. 15º as hipóteses de quebra da lista;

**CONSIDERANDO** que o pagamento representa um ato de suma importância que abrange o interesse público;

**CONSIDERANDO** o ato atende ao disposto no Art.15º, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário por se tratar de despesas inadiável e imprescindível continuidade das ações governamentais aos municípios;

**CONSIDERANDO** que o não pagamento da referida despesa implicará na paralização de serviços essenciais aos municípios;

**CONSIDERANDO** enfim, a relevância do interesse público requerido e a necessidade da prestação de serviços de borracharia na moto niveladora;

**RESOLVE:** justifica-se a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento por se tratar de uma despesa referente prestação de serviços de borracharia, para o credor JOSE GERONIMO FERNANDES DE MORAIS, CNPJ: 12.015.759/0001-27. referentes ao empenho nº. 062307130029, na modalidade ordinário comportando um valor de R\$ 1.024,00 (hum mil e vinte e quatro reais) sugestivas as notas fiscais nº 73 datadas em emissão de 18 de julho de 2023.

**SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, 26 de julho de 2023.**

**ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**LUIZ ANTÔNIO DE MEDEIROS NETO**  
Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda

**Publicado por:**  
Alexandre Medeiros Dos Santos  
Código Identificador:97B943CE

**SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA  
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM  
CRONOLÓGICA Nº 049/2023**

Aníbal Pereira de Araújo, Prefeito Municipal e Luiz Antônio de Medeiros Neto, Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda, no uso de suas atribuições legais vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

**CONSIDERANDO** o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, especificamente o Art. 5º, que ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

**CONSIDERANDO** o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, no Art. 15º as hipóteses de quebra da lista;

**CONSIDERANDO** que o pagamento representa um ato de suma importância que abrange o interesse público;

**CONSIDERANDO** o ato atende ao disposto no Art.15º, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário por se tratar de despesas inadiável e imprescindível continuidade das ações governamentais aos municípios;

**CONSIDERANDO** que o não pagamento da referida despesa implicará na paralização de serviços essenciais aos municípios;

**CONSIDERANDO** enfim, a relevância do interesse público requerido e a necessidade da prestação de serviços de borracharia nos implementos agrícolas;

**RESOLVE:** justifica-se a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento por se tratar de uma despesa referente prestação de serviços de borracharia, para o credor JOSE GERONIMO FERNANDES DE MORAIS, CNPJ: 12.015.759/0001-27. referentes ao empenho nº. 062307130037, na modalidade ordinário comportando um valor de R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais) sugestivas as notas fiscais nº 83 datadas em emissão de 18 de julho de 2023.

**SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, 26 de julho de 2023.**

**ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**LUIZ ANTÔNIO DE MEDEIROS NETO**

Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda

**Publicado por:**

Alexandre Medeiros Dos Santos

**Código Identificador:**8E600162**SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA  
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM  
CRONOLÓGICA Nº 050/2023**

Aníbal Pereira de Araújo, Prefeito Municipal e Luiz Antônio de Medeiros Neto, Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda, no uso de suas atribuições legais vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

**CONSIDERANDO** o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, especificamente o Art. 5º, que ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

**CONSIDERANDO** o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, no Art. 15º as hipóteses de quebra da lista;

**CONSIDERANDO** que o pagamento representa um ato de suma importância que abrange o interesse público;

**CONSIDERANDO** o ato atende ao disposto no Art.15º, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário por se tratar de despesas inadiável e imprescindível continuidade das ações governamentais aos municípios;

**CONSIDERANDO** que o não pagamento da referida despesa implicará na paralização de serviços essenciais aos municípios;

**CONSIDERANDO** enfim, a relevância do interesse público requerido e a necessidade da prestação de serviços de borracharia no veículo tipo caminhão caçamba de placa QGF9564;

**RESOLVE:** justifica-se a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento por se tratar de uma despesa referente prestação de serviços de borracharia, para o credor JOSE GERONIMO FERNANDES DE MORAIS, CNPJ: 12.015.759/0001-27. referentes ao empenho nº. 122307130018, na modalidade ordinário comportando um valor de R\$ 219,00 (duzentos e dezenove reais) sugestivas as notas fiscais nº 82 datadas em emissão de 18 de julho de 2023.

**SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, 26 de julho de 2023.****ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**LUIZ ANTÔNIO DE MEDEIROS NETO**

Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda

**Publicado por:**

Alexandre Medeiros Dos Santos

**Código Identificador:**0E5B1FAB**SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA  
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM  
CRONOLÓGICA Nº 051/2023**

Aníbal Pereira de Araújo, Prefeito Municipal e Luiz Antônio de Medeiros Neto, Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda, no uso de suas atribuições legais vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

**CONSIDERANDO** o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, especificamente o Art. 5º, que ressalva a

possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

**CONSIDERANDO** o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, no Art. 15º as hipóteses de quebra da lista;

**CONSIDERANDO** que o pagamento representa um ato de suma importância que abrange o interesse público;

**CONSIDERANDO** o ato atende ao disposto no Art.15º, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário por se tratar de despesas inadiável e imprescindível continuidade das ações governamentais aos municípios;

**CONSIDERANDO** que o não pagamento da referida despesa implicará na paralização de serviços essenciais aos municípios;

**CONSIDERANDO** enfim, a relevância do interesse público requerido e a necessidade da prestação de serviços de borracharia no veículo tipo caminhão compactador de placa QGJ1547;

**RESOLVE:** justifica-se a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento por se tratar de uma despesa referente prestação de serviços de borracharia, para o credor JOSE GERONIMO FERNANDES DE MORAIS, CNPJ: 12.015.759/0001-27. referentes ao empenho nº. 122307130026, na modalidade ordinário comportando um valor de R\$ 215,00 (duzentos e quinze reais) sugestivas as notas fiscais nº 81 datadas em emissão de 18 de julho de 2023.

**SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, 26 de julho de 2023.****ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**LUIZ ANTÔNIO DE MEDEIROS NETO**

Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda

**Publicado por:**

Alexandre Medeiros Dos Santos

**Código Identificador:**6FEFBA93**SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA  
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM  
CRONOLÓGICA Nº 052/2023**

Aníbal Pereira de Araújo, Prefeito Municipal e Luiz Antônio de Medeiros Neto, Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda, no uso de suas atribuições legais vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

**CONSIDERANDO** o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, especificamente o Art. 5º, que ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

**CONSIDERANDO** o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, no Art. 15º as hipóteses de quebra da lista;

**CONSIDERANDO** que o pagamento representa um ato de suma importância que abrange o interesse público;

**CONSIDERANDO** o ato atende ao disposto no Art.15º, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário por se tratar de despesas inadiável e imprescindível continuidade das ações governamentais aos municípios;

**CONSIDERANDO** que o não pagamento da referida despesa implicará na paralização de serviços essenciais aos municípios;

**CONSIDERANDO** enfim, a relevância do interesse público requerido e a necessidade da prestação de serviços de borracharia no veículo de placa QDU0J48;

**RESOLVE:** justifica-se a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento por se tratar de uma despesa referente prestação de serviços de borracharia, para o credor JOSE GERONIMO FERNANDES DE MORAIS, CNPJ: 12.015.759/0001-27. referentes ao empenho nº. 022307130011, na modalidade ordinário comportando um valor de R\$ 158,00 (cento e cinquenta e oito reais) sugestivas as notas fiscais nº 80 datadas em emissão de 18 de julho de 2023.

**SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, 26 de julho de 2023.**

**ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**LUIZ ANTÔNIO DE MEDEIROS NETO**

Secretario Municipal de Planejamento e Fazenda

**Publicado por:**

Alexandre Medeiros Dos Santos

**Código Identificador:**06069EAF

**SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA  
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM  
CRONOLÓGICA Nº 053/2023**

Aníbal Pereira de Araújo, Prefeito Municipal e Luiz Antônio de Medeiros Neto, Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda, no uso de suas atribuições legais vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

**CONSIDERANDO** o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, especificamente o Art. 5º, que ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

**CONSIDERANDO** o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, no Art. 15º as hipóteses de quebra da lista;

**CONSIDERANDO** que o pagamento representa um ato de suma importância que abrange o interesse público;

**CONSIDERANDO** o ato atende ao disposto no Art.15º, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário por se tratar de despesas inadiável e imprescindível continuidade das ações governamentais aos municípios;

**CONSIDERANDO** que o não pagamento da referida despesa implicará na paralização de serviços essenciais aos municípios;

**CONSIDERANDO** enfim, a relevância do interesse público requerido e a necessidade da prestação de serviços de borracharia no veículo de placa OKB1570;

**RESOLVE:** justifica-se a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento por se tratar de uma despesa referente prestação de serviços de borracharia, para o credor JOSE GERONIMO FERNANDES DE MORAIS, CNPJ: 12.015.759/0001-27. referentes ao empenho nº. 062307130045, na modalidade ordinário comportando um valor de R\$ 252,00 (duzentos e cinquenta e dois reais) sugestivas as notas fiscais nº 79 datadas em emissão de 18 de julho de 2023.

**SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, 26 de julho de 2023.**

**ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**LUIZ ANTÔNIO DE MEDEIROS NETO**

Secretario Municipal de Planejamento e Fazenda

**Publicado por:**  
Alexandre Medeiros Dos Santos  
**Código Identificador:**86DEFEOB

**SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA  
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM  
CRONOLÓGICA Nº 054/2023**

Aníbal Pereira de Araújo, Prefeito Municipal e Luiz Antônio de Medeiros Neto, Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda, no uso de suas atribuições legais vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

**CONSIDERANDO** o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, especificamente o Art. 5º, que ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

**CONSIDERANDO** o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, no Art. 15º as hipóteses de quebra da lista;

**CONSIDERANDO** que o pagamento representa um ato de suma importância que abrange o interesse público;

**CONSIDERANDO** o ato atende ao disposto no Art.15º, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário por se tratar de despesas inadiável e imprescindível continuidade das ações governamentais aos municípios;

**CONSIDERANDO** que o não pagamento da referida despesa implicará na paralização de serviços essenciais aos municípios;

**CONSIDERANDO** enfim, a relevância do interesse público requerido e a necessidade da prestação de serviços de borracharia no veículo tipo trator bl88;

**RESOLVE:** justifica-se a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento por se tratar de uma despesa referente prestação de serviços de borracharia, para o credor JOSE GERONIMO FERNANDES DE MORAIS, CNPJ: 12.015.759/0001-27. referentes ao empenho nº. 062307130053, na modalidade ordinário comportando um valor de R\$ 353,00 (trezentos e cinquenta e três reais) sugestivas as notas fiscais nº 78 datadas em emissão de 18 de julho de 2023.

**SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, 26 de julho de 2023.**

**ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**LUIZ ANTÔNIO DE MEDEIROS NETO**

Secretario Municipal de Planejamento e Fazenda

**Publicado por:**  
Alexandre Medeiros Dos Santos  
**Código Identificador:**97345B13

**SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA  
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM  
CRONOLÓGICA Nº 055/2023**

Aníbal Pereira de Araújo, Prefeito Municipal e Luiz Antônio de Medeiros Neto, Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda, no uso de suas atribuições legais vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

**CONSIDERANDO** o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, especificamente o Art. 5º, que ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

**CONSIDERANDO** o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, no Art. 15º as hipóteses de quebra da lista;

**CONSIDERANDO** que o pagamento representa um ato de suma importância que abrange o interesse público;

**CONSIDERANDO** o ato atende ao disposto no Art.15º, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário por se tratar de despesas inadiável e imprescindível continuidade das ações governamentais aos municípios;

**CONSIDERANDO** que o não pagamento da referida despesa implicará na paralização de serviços essenciais aos municípios;

**CONSIDERANDO** enfim, a relevância do interesse público requerido e a necessidade da prestação de serviços de borracharia no veículo tipo trator ls80;

**RESOLVE:** justifica-se a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento por se tratar de uma despesa referente prestação de serviços de borracharia, para o credor JOSE GERONIMO FERNANDES DE MORAIS, CNPJ: 12.015.759/0001-27. referentes ao empenho nº. 062307130061, na modalidade ordinário comportando um valor de R\$ 373,00 (trezentos e setenta e três reais) sugestivas as notas fiscais nº 77 datadas em emissão de 18 de julho de 2023.

**SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, 26 de julho de 2023.**

**ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**LUIZ ANTÔNIO DE MEDEIROS NETO**

Secretario Municipal de Planejamento e Fazenda

**Publicado por:**

Alexandre Medeiros Dos Santos

**Código Identificador:**514D1841

**SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA  
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM  
CRONOLÓGICA Nº 056/2023**

Aníbal Pereira de Araújo, Prefeito Municipal e Luiz Antônio de Medeiros Neto, Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda, no uso de suas atribuições legais vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

**CONSIDERANDO** o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, especificamente o Art. 5º, que ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

**CONSIDERANDO** o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, no Art. 15º as hipóteses de quebra da lista;

**CONSIDERANDO** que o pagamento representa um ato de suma importância que abrange o interesse público;

**CONSIDERANDO** o ato atende ao disposto no Art.15º, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário por se tratar de despesas inadiável e imprescindível continuidade das ações governamentais aos municípios;

**CONSIDERANDO** que o não pagamento da referida despesa implicará na paralização de serviços essenciais aos municípios;

**CONSIDERANDO** enfim, a relevância do interesse público requerido e a necessidade da prestação de serviços de borracharia no veículo tipo caminhão caçamba de placa OWD1532;

**RESOLVE:** justifica-se a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento por se tratar de uma despesa referente prestação de

serviços de borracharia, para o credor JOSE GERONIMO FERNANDES DE MORAIS, CNPJ: 12.015.759/0001-27. referentes ao empenho nº. 062307130070, na modalidade ordinário comportando um valor de R\$ 146,00 (cento e quarenta e seis reais) sugestivas as notas fiscais nº 75 datadas em emissão de 18 de julho de 2023.

**SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, 26 de julho de 2023.**

**ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**LUIZ ANTÔNIO DE MEDEIROS NETO**

Secretario Municipal de Planejamento e Fazenda

**Publicado por:**

Alexandre Medeiros Dos Santos

**Código Identificador:**E80AF098

**SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA  
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM  
CRONOLÓGICA Nº 057/2023**

Aníbal Pereira de Araújo, Prefeito Municipal e Luiz Antônio de Medeiros Neto, Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda, no uso de suas atribuições legais vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

**CONSIDERANDO** o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, especificamente o Art. 5º, que ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

**CONSIDERANDO** o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, no Art. 15º as hipóteses de quebra da lista;

**CONSIDERANDO** que o pagamento representa um ato de suma importância que abrange o interesse público;

**CONSIDERANDO** o ato atende ao disposto no Art.15º, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário por se tratar de despesas inadiável e imprescindível continuidade das ações governamentais aos municípios;

**CONSIDERANDO** que o não pagamento da referida despesa implicará na paralização de serviços essenciais aos municípios;

**CONSIDERANDO** enfim, a relevância do interesse público requerido e a necessidade da prestação de serviços de borracharia no veículo tipo caminhão pipa de placa OWE6490;

**RESOLVE:** justifica-se a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento por se tratar de uma despesa referente prestação de serviços de borracharia, para o credor JOSE GERONIMO FERNANDES DE MORAIS, CNPJ: 12.015.759/0001-27. referentes ao empenho nº. 062307130088, na modalidade ordinário comportando um valor de R\$ 219,00 (duzentos e dezenove reais) sugestivas as notas fiscais nº 76 datadas em emissão de 18 de julho de 2023.

**SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, 26 de julho de 2023.**

**ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**LUIZ ANTÔNIO DE MEDEIROS NETO**

Secretario Municipal de Planejamento e Fazenda

**Publicado por:**

Alexandre Medeiros Dos Santos

**Código Identificador:**05EE1526

**SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA  
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM  
CRONOLÓGICA Nº 058/2023**



Aníbal Pereira de Araújo, Prefeito Municipal e Luiz Antônio de Medeiros Neto, Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda, no uso de suas atribuições legais vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

**CONSIDERANDO** o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, especificamente o Art. 5º, que ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

**CONSIDERANDO** o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, no Art. 15º as hipóteses de quebra da lista;

**CONSIDERANDO** que o pagamento representa um ato de suma importância que abrange o interesse público;

**CONSIDERANDO** o ato atende ao disposto no Art.15º, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário por se tratar de despesas inadiável e imprescindível continuidade das ações governamentais aos municípios;

**CONSIDERANDO** que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios;

**CONSIDERANDO** enfim, a relevância do interesse público requerido e a necessidade da prestação de serviços de borracharia no veículo tipo retroescavadeira;

**RESOLVE:** justifica-se a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento por se tratar de uma despesa referente prestação de serviços de borracharia, para o credor JOSE GERONIMO FERNANDES DE MORAIS, CNPJ: 12.015.759/0001-27, referentes ao empenho nº. 062307130096, na modalidade ordinário comportando um valor de R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais) sugestivas as notas fiscais nº 74 datadas em emissão de 18 de julho de 2023.

**SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, 26 de julho de 2023.**

**ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**LUIZ ANTÔNIO DE MEDEIROS NETO**  
Secretario Municipal de Planejamento e Fazenda

**Publicado por:**  
Alexandre Medeiros Dos Santos  
**Código Identificador:**ADFB1932

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO DE PESSOAS  
PORTARIA Nº 168/2023**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO  
COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO  
DO SABUGI/RN.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN,** no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art.1º - Nomear a Sra. ROBERTA LEIZA LUCENA LIMA, CPF nº 107.813.044-23, para exercer o cargo de Coordenadora - CC, pertencente à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, em conformidade com a Lei Complementar nº 003/2016, de 22 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Fica a servidora nomeada a exercer a função de Coordenadora do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São João do Sabugi (RN), 18 de julho de 2023.

**ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alexandre Medeiros Dos Santos  
**Código Identificador:**E0949182

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 051/2023 – GP**

São José de Mipibu/RN, 27 de julho de 2023.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN,** no uso das suas atribuições legais,

**R E S O L V E** autorizar a Progressão Vertical dos Servidores Docentes, a ser pago a partir do mês de Julho 2023, de acordo com aprovação por unanimidade da COMISSÃO DE ENQUADRAMENTO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU – RN.

Nº Ord.	DOCENTES	MATRÍCULA	PROGRESSÃO VERTICAL
01	ROBERTO ROSSELLINE BARBOSA DA SILVA	0268	N III-H

Nº Ord.	DOCENTES	MATRÍCULA	PROGRESSÃO VERTICAL
01	FRANCISCA ROSANGELA DE SOUZA	2478	15%
02	MANOEL PEREIRA ARANHA	2471	10%

**JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Williany da Silva  
**Código Identificador:**98054E83

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
DECRETO EXECUTIVO Nº 037/2023-GP/PMSJM, DE 27 DE  
JULHO DE 2023.**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBÚ  
CNPJ – 08.365.850/0001-03**

DECRETO EXECUTIVO nº 037/2023-GP/PMSJM, DE 27 DE JULHO DE 2023.

Desapropria por utilidade pública, um terreno na Zona de Expansão, deste Município, para o fim que especifica.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Orgânica do Município, em seu Art. 75, I, d, que prescreve:

“Art. 75. Os atos administrativos da competência do Prefeito são expedidos com obediência às seguintes normas:

I – decreto, numerado em ordem cronológica, nos casos seguintes:

d) declaração de utilidade ou de necessidade pública para efeito de desapropriação;”

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica desapropriado, por Utilidade Pública, parte do imóvel de propriedade do espólio de Manoel Gomes de Lima, cuja Responsável é a Sr.ª Ana Paula Gomes de Paula, localizado na Comunidade de Japecanga, neste município com área total de 3.500,00m² (Três mil e quinhentos metros quadrados), registrado no Primeiro Ofício de Notas da Comarca de São José de Mipibu/RN, sob a matrícula 4.194, com a seguinte descrição: **P-1** de coordenadas n. 9.339.350,1092 m e E 243.214,7434 m, deste segue com azimute de 56°54'35" e distância de 70,00 m, confrontando neste trecho com Sucessores de Manoel Gomes de Lima, até o vértice **P-2** de coordenadas N 9.339.388,3264 m e E 243.273,3902 m, deste segue com azimute de 236°54'35" e distância de 50,00 m, confrontando neste trecho com Sucessores de Manoel Gomes de Lima, até o vértice **P-3** de coordenadas N 9.339.430,2169 m e E 243.246,0922 m, deste segue com azimute de 236°54'35" e distância de 29,00 m, confrontando neste trecho com Sucessores de Manoel Gomes de Lima até o vértice **P-4** de coordenadas N 9.339.414,3851m e E 243.221,7973 m, deste segue com azimute de 236°54'19" e distância de 22,78 m, confrontando neste trecho com Jailza Cristina De Paiva até o vértice **P-5** de coordenadas N 9.339.401,9430 m e E 243.202,7040 m, deste segue com azimute de 236°54'35" e distância de 18,22 m, confrontando neste trecho com a Escola Municipal Maria Salete de Lima até o vértice **P-6** de coordenadas N 9.339.391,9997 m e E 243.187,4454 m, deste segue com azimute de 146° 54'35" e distância de 50,00 m, confrontando neste trecho com Gilfran, até o vértice **P-1** de coordenadas N 9.339.350,1092 m e E 243.214,7434 m, ponto inicial da descrição, para a ampliação da Escola Municipal Maria Salete de Lima.

**Art. 2º** - A desapropriação constante do artigo anterior é no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa mil Reais), que a Responsável pelo Espólio receberá em parcela única, até o último dia útil do mês vigente, após a publicação deste Decreto no Diário Oficial do Município.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, 27 de julho de 2023.

**JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elenildo Oliveira de Moraes  
**Código Identificador:**A7347C14

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 126/2023, ART. 24, INCISO II,**  
**DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.**

O processo abaixo, originário da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN foi dispensado de licitação, consoante art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 com alterações da Lei 9.648/98.

CONTRATADO	OBJETO	VALOR
RCM COMERCIO VAREJISTA RAMON COELHO LTDA	AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA.	R\$ 14.562,80

Fonte de Recurso. Recursos FUNDEB.

São José de Mipibu/RN 27 de julho de 2023.

**MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO**  
Secretário Geral do Município

**Publicado por:**  
Elenildo Oliveira de Moraes  
**Código Identificador:**17F1F158

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO-SRP - Nº 006/2023**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO-SRP - Nº 006/2023**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO:** Pregão eletrônico-SRP Nº **006/2023**, objetivando o **Registro de preços para futuro fornecimento parcelado de refeições preparadas, visando atender as necessidades das diversas secretarias do município de São José do Campestre/RN**, onde foi declarada vencedor para todos os itens a licitante:

1 – MARIA JOSINEIDE MARQUES 05278439467 – CNPJ: 33.227.186/0001- 75, PARA TODOS OS ITENS.

São José do Campestre/RN, 26 de julho de 2023.

**CÍCERO ANTÔNIO BEZERRA JUNIOR**  
Pregoeiro - PMSJC

**Publicado por:**  
Cícero Antônio Bezerra Junior  
**Código Identificador:**203A76F2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP -**  
**Nº. 006/2023**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº. 006/2023**

**OBJETO: Registro de preços para futuro fornecimento parcelado de refeições preparadas, visando atender as necessidades das diversas secretarias do município de São José do Campestre/RN.**

**ATO DE ADJUDICAÇÃO**

De acordo com os atos da comissão de Licitação e o que fundamenta a Lei nº. 8.666/93 com a Lei N.º 10.520/02 e legislação complementar e ainda de conformidade com o resultado do presente certame, ADJUDICO, o presente evento que teve como objeto o **Registro de preços para futuro fornecimento parcelado de refeições preparadas, visando atender as necessidades das diversas secretarias do município de São José do Campestre/RN**, que consagrou como vencedor a empresa:

1 – MARIA JOSINEIDE MARQUES 05278439467 – CNPJ: 33.227.186/0001- 75, PARA TODOS OS ITENS.

São José do Campestre/RN, 26 de julho de 2023.

**CÍCERO ANTÔNIO BEZERRA JUNIOR**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Cícero Antônio Bezerra Junior  
**Código Identificador:**F390752A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO – SRP -**  
**Nº. 006/2023**

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº. 006/2023**

**OBJETO: Registro de preços para futuro fornecimento parcelado de refeições preparadas, visando atender as necessidades das diversas secretarias do município de São José do Campestre/RN.**

De acordo com os atos da comissão permanente de licitação e o que fundamenta a Lei nº. 8.666/93, e a lei 10.520/02 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo objeto é o **Registro de preços para futuro fornecimento parcelado de refeições preparadas, visando atender as necessidades das diversas secretarias do município de São José do Campestre/RN**, usando das atribuições que são conferidas, em

função de terem sido cumpridos os ditames inerentes à interposição de recursos decorrente dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, HOMOLOGO o presente evento que teve como vencedor a licitante:

1 – MARIA JOSINEIDE MARQUES 05278439467 – CNPJ: 33.227.186/0001-75, PARA TODOS OS ITENS.

São José do Campestre/RN, 26 de julho de 2023.

**ERIBALDO LIMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cícero Antônio Bezerra Junior  
**Código Identificador:**31E3691E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2023**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 041/2023

**Órgão Gerenciador:** SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN - CNPJ 08.146.425/0001-15.

**Órgão Gerenciado:** MARIA JOSINEIDE MARQUES 05278439467 – CNPJ: 33.227.186/0001-75.

**Endereço:** AV. PRES. GETULIO VARGAS, 499, CENTRO – SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN.

**Objeto:** Registro de preços para futuro fornecimento parcelado de refeições preparadas, visando atender as necessidades das diversas secretarias do município de São José do Campestre/RN.

**Oriundo:** Pregão Eletrônico N.º 006/2023.

**Base Legal:** Lei n.º 8.666/93 – LEI FEDERAL 10.520/2002.

**Itens:** 01 – R\$ 12,00 – 02 – R\$ 23,00 – 03 – R\$ 19,50 e 04 – R\$ 19,00.

**Vigência:** 27/07/2023 a 26/07/2023.

**Pelo Órgão Gerenciador:** SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN - CNPJ 08.146.425/0001-15 – ERIBALDO LIMA – PREFEITO MUNICIPAL

**Pelo Órgão Gerenciado:** MARIA JOSINEIDE MARQUES 05278439467 – CNPJ: 33.227.186/0001-75 - MARIA JOSINEIDE MARQUES – CPF: 052.784.394-67 – RESPONSÁVEL.

São José do Campestre/RN, 27 de julho de 2023.

**Publicado por:**  
Cícero Antônio Bezerra Junior  
**Código Identificador:**A5553DA2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 072/2023 - GP**

São José do Campestre/RN, 27 de julho de 2023.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Renovar a cessão funcional da servidora **SIMONE ELIANE DE SOUZA**, do quadro efetivo deste Poder Executivo Municipal, para prestar serviço a Justiça Eleitoral, mas precisamente na 15ª Zona Eleitoral, Município de São José do Campestre/RN, pelo prazo de 02 (dois) anos, no período compreendido entre 04 de julho de 2023 e 30 de junho de 2025, com ônus para o Município, nos termos da Res. TSE nº 23.523/2017 e da Lei nº 6.999/1982.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

**ERIBALDO LIMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jean Carlos Bernardo Silva  
**Código Identificador:**8EE9AAD8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RESOLUÇÃO Nº 004/2023**

Dispõe sobre substituição de representante suplente Governamental da SESAD no Conselho Municipal de Saúde.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 323/2010, Portaria nº 041 de 27 de abril de 2023:

**RESOLVE:**

Art. 1º – Aprovar junto ao Conselho o nome de Débora de Sousa Dantas substituindo a Sra. Aislanny Ingridy da Silva Soares representante Suplente Governamental da SESAD de acordo com a ATA nº 003/2023 de 13 de julho de 2023, portaria de nº 041 de 27 de abril de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. São José do Seridó/RN, 27 de julho de 2023.

**SALMA BULHÕES E SILVA**  
Presidente do CMS

**Publicado por:**  
Cilmária Dos Santos Costa  
**Código Identificador:**B186645D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA CONJUNTA Nº 236/2023, 26 DE JULHO DE 2023**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

**RESOLVEM:**

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **SYLVIO JUSSIÊ RIBEIRO DANTAS DA SILVA**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	26 de julho de 2023	R\$ 310,00	R\$ 155,00

(

**TOTAL**

R\$ 155,00

) 100%

(x) 50%

( ) 35%

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem à Natal/RN, no dia 27 de julho de 2023, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 26 de julho de 2023.

**FILIFE CAMPOS TOLENTINO**

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**JACKSON DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Andréa Macêdo de Medeiros Dantas

**Código Identificador:**2F603A75

**GABINETE DO PREFEITO**

**ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ – RN, Nº 002/2023**

**CONVOCADA PARA APRESENTAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROGRAMA PROCAD E APRECIÇÃO DE CADÁSTROS ÚNICOS IRREGULARES. REALIZADA EM 24 DE JULHO DE 2023.**

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de julho de dois mil e vinte e três, às 09:00 (nove) horas, na Sede dos Conselhos Municipais, localizada na travessa Elias Uchôa, s/n, centro, nesta cidade de São José do Seridó – RN, realizou-se a reunião do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS – deste município, convocada para apresentação e aprovação do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no SUAS – PROCAD-SUAS e apreciação de casos de irregularidades no Cadastro Único. Abrindo os trabalhos, a presidenta deste conselho Sra. Simone de Araújo e Santiago, cumprimentou a todos os presentes e em seguida ressaltou que pela lista de presença que antecede esta ata havia número legal para deliberação. Em seguida, passou a palavra ao Coordenador do Cadastro Único, Sr. Paulo Sérgio Dantas de Lucena, que apresentou o Programa PROCAD, que foi apreciado pelos presentes e aprovado por unanimidade dos conselheiros. O Programa prevê incentivo financeiro às ações do Cadastro Único no município por meio da contratação de um profissional entrevistador para a ampliação das ações de atendimento no território. Em seguida, a Presidente do Conselho, Sra. Simone de Araújo e Santiago, apresentou nomes de responsáveis familiares com cadastros desatualizados por motivo de transferência das famílias para outros municípios, cujas iniciais seguem descritas: as senhoras G.S.M., J.K.S.M., M.M.M.C., D.K.S.A e o Sr. J.V.M.S., optando o Conselho pelo bloqueio dos referidos cadastros para posterior atualização. Relatou ainda, o caso da Sra. M. C. P. C., cujo cadastro único apresenta inconsistências de informações, tendo o responsável familiar o compromisso de procurar o Cadastro Único para, diante de quaisquer mudanças ocorridas na família, atualizar tais informações. Uma vez não atualizado o cadastro, são processadas as informações através do cruzamento de dados no Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS), sendo necessário, nesse caso, a atualização do cadastro único pelo município, que deverá proceder à busca ativa e averiguação cadastral, em conformidade com o artigo 23, parágrafo 1º, inciso III, da Portaria MDS nº 177. De 16 de junho de 2011, que trata do compromisso da atualização cadastral da família por motivo de alterações na composição familiar, situação socioeconômica e endereço residencial. Além disso, ressaltou-se que a mesma possui vínculo empregatício como funcionária pública do município, ultrapassando renda familiar o valor fixado como critério para o cadastro. Assim, este Conselho decidiu pela visita de assistente social para averiguação das informações e bloqueio dos demais cadastros com irregulares. Apresentou ainda, os casos das senhoras D.A. e C.E.S.C., cujos cadastros únicos encontram-se desatualizados, tendo sido as mesmas contempladas com o Programa Bolsa Família, o que exige o cancelamento dos benefícios por se tratarem de funcionárias públicas. Como nada mais havendo a tratar, considerando haver cumprido a pauta da presente reunião a Sra. Simone de Araújo e Santiago agradeceu a presença de todos, e deu por encerrada a reunião, determinando que fosse lavrada esta ata que, uma vez lida e aprovada, segue assinada por mim Cilmária dos Santos Costa, na condição de secretária executiva deste conselho, a presidenta e pelos demais conselheiros. Em São José do Seridó – RN, 24 de Julho de 2023.

\_\_\_\_\_  
(Presidente da Sessão)

\_\_\_\_\_  
(Secretária da Sessão)

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**Publicado por:**

Cilmária Dos Santos Costa

**Código Identificador:**88453918

**GABINETE DO PREFEITO  
RESOLUÇÃO Nº 003/2023**

**Dispõe sobre a aprovação do Programa PROCAD e bloqueios e atualização de cadastros únicos, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.**

O Conselho Municipal De Assistência Social – CMAS, de São José do Seridó/RN, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Municipal Nº 155/1995.

**Considerando** a Resolução CNAS/MDS nº 96, de 15 de fevereiro de 2023, que aprova a instituição do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD – SUAS);

**Considerando** o Decreto Federal nº 11.016, que regulamenta o Cadastro Único para Programas Sociais para o Governo Federal, e ainda;

**Considerando** a Medida Provisória da Presidência da República nº 1164, de 2023, que institui o Programa Bolsa Família, e ainda,

**Considerando** a Portaria MDS nº 177, de 16 de junho de 2011, em seu artigo 23, parágrafo 1º, inciso III, que trata da necessária atualização cadastral por parte do responsável familiar por ocasião de alterações na situação sociofamiliar e/ou socioeconômica da família.

**RESOLVE:**

Art. 1º- Aprovar o Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único de Assistência Social – PROCAD-SUAS para financiamento com previsão de ampliação das ações de atendimento do Cadastro Único no município;

Art. 2º- Bloquear Cadastro Único dos responsáveis familiares G.S.M., J.K.S.M., M.M.M.C., D.K.S.A e J.V.M.S., por motivo de transferência das famílias para outros municípios, com vistas à atualização dos cadastros, conforme decidido em plenária do CMAS, registrada em ata nº 02/2023;

Art. 3º - Proceder ao cancelamento de benefícios do Programa Bolsa Família das responsáveis familiares D.A. e C.E.S.C, por ocasião de não atualização dos referidos cadastros únicos, tendo as responsáveis familiares sido admitidas em cargos públicos;

Art. 4º - Averiguar situação cadastral da Sra. M.C.P.C., cujo cadastro único apresenta inconsistência de informações, de acordo com deliberações do CMAS registradas em ata nº 02/2023.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Seridó/RN, 25 de julho de 2023.

**SIMONE DE ARAÚJO E SANTIAGO**

Presidente do CMAS

**Publicado por:**

Cilmária Dos Santos Costa

**Código Identificador:**ACAE8830

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 090, DE 27 DE JULHO DE 2023**

**Instaura Sindicância Administrativa Disciplinar, nomeia Comissão Sindicante e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea c, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº. 199/99 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Público do Município de São José do Seridó; **CONSIDERANDO** o Memorando nº. 001/2023 - SEMOPIT formulado pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, Infraestrutura e Trânsito; e Processo Administrativo nº. 045/2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Determinar a instauração de **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR**, para apurar possível irregularidade praticada pelo servidor **FERNANDO DE FIGUEIREDO ALVES**, garí, matriculado sob nº. 187, vinculado a Secretaria Municipal de Obras Públicas, Infraestrutura e Trânsito – SEMOPIT.

Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Sindicante será composta pelos seguintes servidores:

Presidente: **RAFAELA LOPES DE MELO COSME** - Procuradora Geral -PGM.

Membro: **MARIA FRANCINETE DE MEDEIROS** - Agente Administrativo, lotada na SEAGEP.

Membro: **ANTONIO FERNANDES NETO** - Pedreiro, lotado na SEMPLA.

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência ao Prefeito Municipal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 27 de julho de 2023.

**JACKSON DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Francinete de Medeiros  
Código Identificador:FBB40DA3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023 - EXTRATO DO TERMO**  
**DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Município de São Paulo do Potengi - RN, neste ato representada pela Senhor Prefeito Municipal, Eugênio Pacelli Araújo Souto. **RESOLVE, ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o resultado emitido pela Comissão de Seleção designada pela Portaria nº 077/2023 - GP, de 18 de Maio de 2023, que pronunciou-se de forma expressa ao apreciar a documentação apresentada pela **INSTITUTO ASAS PARA O ESPORTE, CULTURA E CIDADANIA**, inscrito no CNPJ. 29.272.237/0001-03, concluindo que a Organização de Sociedade Civil respeitou os requisitos preestabelecidos na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações na Lei Federal nº. 13.204/2015, Lei federal 8.666/93 e suas alterações, estando a Organização apta a firmar o **TERMO DE COLABORAÇÃO** com este município, tendo por objeto a **SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO – OSCIP, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 9.790/99, PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA ESCOLAS CÍVICO-MILITARES – ECIM**, conforme Plano de Trabalho.

São Paulo do Potengi/RN, 27 de Julho de 2023

**EUGÊNIO PACHELLI ARAÚJO SOUTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Silmax Lei Fonseca de Souza  
Código Identificador:C38D4D40

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 070/2022 - DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO Nº 058/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI.  
**CONTRATADO(A):** MARIA ANELISE RIBEIRO DE AZEVEDO, inscrita no CPF nº 014.543.254-88. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a Locação de um imóvel para o funcionamento do almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, localizado na rua Manoel Henrique, nº 475, assunção, São Paulo do Potengi/RN. **DOS PRAZOS:** O presente termo aditivo objetivo a prorrogação do prazo de contratual, passando a vigorar com início em 18 de agosto de 2023 e término em 17 de agosto de 2024. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. **FUNDAMENTO LEGAL:** A celebração deste Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços está prevista no inciso II do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93. e suas alterações posteriores.

São Paulo do Potengi/RN, em 27 de julho de 2023.

**EUGÊNIO PACHELLI ARAÚJO SOUTO** –  
Prefeito – Contratante e

**MARIA ANELISE RIBEIRO DE AZEVEDO** -  
P/Contratada.

**Publicado por:**  
Bruno José de Araújo Lima  
Código Identificador:9A79CBA7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 066/2022 - DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO Nº 009/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI.  
**CONTRATADO(A):** A. V. COUTINHO GERMANO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 30.679.332/0001-05. **OBJETO:** O presente instrumento tem como objetivo a contratação dos serviços de engenharia para execução da Manutenção das instalações elétricas das Edificações próprias e locadas da administração pública do Município de São Paulo do Potengi/RN. **DOS PRAZOS:** O presente termo aditivo objetivo a prorrogação do prazo de contratual, passando a vigorar com início em 23 de agosto de 2023 e término em 22 de agosto de 2024, com arrimo no que dispõe o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. **FUNDAMENTO LEGAL:** A celebração deste Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços está prevista no inciso II do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93. e suas alterações posteriores. São Paulo do Potengi/RN, em 27 de julho de 2023.

**EUGÊNIO PACHELLI ARAÚJO SOUTO** –  
Prefeito – Contratante e

**A. V. COUTINHO GERMANO** -  
P/Contratada.

**Publicado por:**  
Bruno José de Araújo Lima  
Código Identificador:F0189F52

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 26070001/2021 - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 007/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI.  
**CONTRATADO(A):** VALE VERDE TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.620.216/0001-90. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de links de internet para os órgãos da administração Municipal de São Paulo do Potengi/RN. **DA VIGÊNCIA:** O presente termo aditivo tem como objetivo a prorrogação do prazo contratual, passando a vigorar de 26 de julho de 2023 a 25 de julho de 2024. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São Paulo do Potengi/RN, em 25 de julho de 2023.

**EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO**

Prefeito – Contratante e

**JONAS OLIVEIRA DA SILVA**

P/Contratada.

**Publicado por:**  
 Bruno José de Araújo Lima  
**Código Identificador:**010A9502

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
 EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

CNPJ – 08.079.915/0001-46  
 EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
 ARTIGO 24 - II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN.

**CNPJ:** 08.079.915/0001-46.

**CONTRATADO:** CROMIA ACRILICO LTDA.

**CNPJ:** 18.494.025/0001-54.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TROFÉUS PARA PREMIAÇÃO DA COPA ELIZABET NASSER DE VETERANOS 2023 REALIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO/RN.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA/2023.**

**NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.460,00 (mil quatrocentos e sessenta reais).

**SÃO PEDRO/RN, EM 27 DE JULHO DE 2023.**

**MIGUEL CABRAL NASSER.**

Prefeito.

**Publicado por:**  
 Marciana Lopes de Oliveira  
**Código Identificador:**939AE24A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
 PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 040, DE 28 DE JULHO DE 2023. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO PARA O EXERCÍCIO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NOS QUADROS DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN.**

O Prefeito Municipal de São Tomé, Estado do Rio Grande do Norte, ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81, II e XI da Lei Orgânica Municipal, e pelo

art. 6º da Lei Complementar Municipal nº. 06, de 21 de dezembro de 2018,

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público, deflagrado pelo Edital nº. 001/2022 – PREFEITURAS/CÂMARA MUNICIPAIS DO POTENGI (Bom Jesus/RN e São Tomé/RN), publicado no Diário Oficial do Município/FEMURN, Edição 2929, de 16/12/2022,

CONSIDERANDO a homologação do resultado final, através do Decreto Municipal nº. 146/2023, 28 de abril de 2023, para o provimento de cargos efetivos da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de São Tomé/RN, publicado no Diário Oficial do Município/FEMURN, Edição 3022, de 02/05/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Srª. **KYLVIA TWIZA MACENA DE ARAÚJO**, inscrita no CPF sob o nº. 075.828.854-90, para exercer o cargo público de provimento efetivo de **MÉDICA**, em virtude de sua aprovação no Concurso Público, deflagrado pelo Edital nº. 001/2022, das Prefeituras/Câmara Municipais do Potengi (Bom Jesus/RN e São Tomé/RN).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Tomé/RN, 28 de julho de 2023.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**TERESA CRISTINA DA SILVA**

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
 Lindomar Pereira da Silva  
**Código Identificador:**36AAB2C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 041, DE 28 DE JULHO DE 2023. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO PARA O EXERCÍCIO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NOS QUADROS DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN.**

O Prefeito Municipal de São Tomé, Estado do Rio Grande do Norte, ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81, II e XI da Lei Orgânica Municipal, e pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº. 06, de 21 de dezembro de 2018,

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público, deflagrado pelo Edital nº. 001/2022 – PREFEITURAS/CÂMARA MUNICIPAIS DO POTENGI (Bom Jesus/RN e São Tomé/RN), publicado no Diário Oficial do Município/FEMURN, Edição 2929, de 16/12/2022,

CONSIDERANDO a homologação do resultado final, através do Decreto Municipal nº. 146/2023, 28 de abril de 2023, para o provimento de cargos efetivos da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de São Tomé/RN, publicado no Diário Oficial do Município/FEMURN, Edição 3022, de 02/05/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Srª. **IZAYONARA BARBOSA LIRA**, inscrita no CPF sob o nº. 106.219.644-92, para exercer o cargo público de provimento efetivo de **ENFERMEIRA**, em virtude de sua aprovação no Concurso Público, deflagrado pelo Edital nº. 001/2022, das Prefeituras/Câmara Municipais do Potengi (Bom Jesus/RN e São Tomé/RN).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**TERESA CRISTINA DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
 Lindomar Pereira da Silva  
**Código Identificador:**2B9B4342

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS****PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 042, DE 28 DE JULHO DE 2023. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO PARA O EXERCÍCIO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NOS QUADROS DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN.**

O Prefeito Municipal de São Tomé, Estado do Rio Grande do Norte, ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81, II e XI da Lei Orgânica Municipal, e pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº. 06, de 21 de dezembro de 2018,

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público, deflagrado pelo Edital nº. 001/2022 – PREFEITURAS/CÂMARA MUNICIPAIS DO POTENGI (Bom Jesus/RN e São Tomé/RN), publicado no Diário Oficial do Município/FEMURN, Edição 2929, de 16/12/2022,

CONSIDERANDO a homologação do resultado final, através do Decreto Municipal nº. 146/2023, 28 de abril de 2023, para o provimento de cargos efetivos da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de São Tomé/RN, publicado no Diário Oficial do Município/FEMURN, Edição 3022, de 02/05/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Srª. **RAVENA CRISTINA DA SILVA MEDEIROS**, inscrita no CPF sob o nº. 072.976.954-24, para exercer o cargo público de provimento efetivo de **FISCAL AMBIENTAL**, em virtude de sua aprovação no Concurso Público, deflagrado pelo Edital nº. 001/2022, das Prefeituras/Câmara Municipais do Potengi (Bom Jesus/RN e São Tomé/RN).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**TERESA CRISTINA DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**

Lindomar Pereira da Silva

**Código Identificador:**042D395A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS****PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 043, DE 28 DE JULHO DE 2023. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO PARA O EXERCÍCIO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NOS QUADROS DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN.**

O Prefeito Municipal de São Tomé, Estado do Rio Grande do Norte, ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81, II e XI da Lei Orgânica Municipal, e pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº. 06, de 21 de dezembro de 2018,

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público, deflagrado pelo Edital nº. 001/2022 – PREFEITURAS/CÂMARA MUNICIPAIS DO POTENGI (Bom Jesus/RN e São Tomé/RN), publicado no Diário Oficial do Município/FEMURN, Edição 2929, de 16/12/2022,

CONSIDERANDO a homologação do resultado final, através do Decreto Municipal nº. 146/2023, 28 de abril de 2023, para o provimento de cargos efetivos da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de São Tomé/RN, publicado no Diário Oficial do Município/FEMURN, Edição 3022, de 02/05/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **ANDERSON EUFRÁSIO SILVA DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº. 059.579.094-16, para exercer o cargo público de provimento efetivo de **MÉDICO VETERINÁRIO**, em virtude de sua aprovação no Concurso Público, deflagrado pelo Edital nº. 001/2022, das Prefeituras/Câmara Municipais do Potengi (Bom Jesus/RN e São Tomé/RN).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**TERESA CRISTINA DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**

Lindomar Pereira da Silva

**Código Identificador:**9D217737

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS****PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 044, DE 28 DE JULHO DE 2023. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO PARA O EXERCÍCIO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NOS QUADROS DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN.**

O Prefeito Municipal de São Tomé, Estado do Rio Grande do Norte, ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81, II e XI da Lei Orgânica Municipal, e pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº. 06, de 21 de dezembro de 2018,

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público, deflagrado pelo Edital nº. 001/2022 – PREFEITURAS/CÂMARA MUNICIPAIS DO POTENGI (Bom Jesus/RN e São Tomé/RN), publicado no Diário Oficial do Município/FEMURN, Edição 2929, de 16/12/2022,

CONSIDERANDO a homologação do resultado final, através do Decreto Municipal nº. 146/2023, 28 de abril de 2023, para o provimento de cargos efetivos da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de São Tomé/RN, publicado no Diário Oficial do Município/FEMURN, Edição 3022, de 02/05/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **CÍCERO BEZERRA NETO**, inscrito no CPF sob o nº. 063.008.604-42, para exercer o cargo público de provimento efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, em virtude de sua aprovação no Concurso Público, deflagrado pelo Edital nº. 001/2022, das Prefeituras/Câmara Municipais do Potengi (Bom Jesus/RN e São Tomé/RN).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**TERESA CRISTINA DA SILVA**

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**

Lindomar Pereira da Silva

**Código Identificador:**8553891A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS****PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 045, DE 28 DE JULHO DE 2023. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO PARA O EXERCÍCIO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NOS QUADROS DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN.**

O Prefeito Municipal de São Tomé, Estado do Rio Grande do Norte, ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81, II e XI da Lei Orgânica Municipal, e pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº. 06, de 21 de dezembro de 2018,

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público, deflagrado pelo Edital nº. 001/2022 – PREFEITURAS/CÂMARA MUNICIPAIS DO POTENGI (Bom Jesus/RN e São Tomé/RN), publicado no Diário Oficial do Município/FEMURN, Edição 2929, de 16/12/2022,

CONSIDERANDO a homologação do resultado final, através do Decreto Municipal nº. 146/2023, 28 de abril de 2023, para o provimento de cargos efetivos da estrutura administrativa da

Prefeitura Municipal de São Tomé/RN, publicado no Diário Oficial do Município/FEMURN, Edição 3022, de 02/05/2023,  
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Srª. **RILLANY PAMELA BERNARDO SOARES**, inscrita no CPF sob o nº. 090.320.494-02, para exercer o cargo público de provimento efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, em virtude de sua aprovação no Concurso Público, deflagrado pelo Edital nº. 001/2022, das Prefeituras/Câmara Municipais do Potengi (Bom Jesus/RN e São Tomé/RN).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**TERESA CRISTINA DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**

Lindomar Pereira da Silva

**Código Identificador:**D33DA942

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 046, DE 28 DE JULHO DE 2023. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATA**

**APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO PARA O EXERCÍCIO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NOS QUADROS DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN.**

O Prefeito Municipal de São Tomé, Estado do Rio Grande do Norte, ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81, II e XI da Lei Orgânica Municipal, e pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº. 06, de 21 de dezembro de 2018,

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público, deflagrado pelo Edital nº. 001/2022 – PREFEITURAS/CÂMARA MUNICIPAIS DO POTENGI (Bom Jesus/RN e São Tomé/RN), publicado no Diário Oficial do Município/FEMURN, Edição 2929, de 16/12/2022,

CONSIDERANDO a homologação do resultado final, através do Decreto Municipal nº. 146/2023, 28 de abril de 2023, para o provimento de cargos efetivos da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de São Tomé/RN, publicado no Diário Oficial do Município/FEMURN, Edição 3022, de 02/05/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Srª. **LUIZA CELESTE PALHARES BEZERRA**, inscrita no CPF sob o nº. 700.564.724-63, para exercer o cargo público de provimento efetivo de **PSICÓLOGA SOCIAL**, em virtude de sua aprovação no Concurso Público, deflagrado pelo Edital nº. 001/2022, das Prefeituras/Câmara Municipais do Potengi (Bom Jesus/RN e São Tomé/RN).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**TERESA CRISTINA DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**

Lindomar Pereira da Silva

**Código Identificador:**0E233FAF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 048, DE 28 DE JULHO DE 2023. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATA**

**APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO PARA O EXERCÍCIO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NOS QUADROS DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN.**

O Prefeito Municipal de São Tomé, Estado do Rio Grande do Norte, ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81, II e XI da Lei Orgânica Municipal, e pelo

art. 6º da Lei Complementar Municipal nº. 06, de 21 de dezembro de 2018,

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público, deflagrado pelo Edital nº. 001/2022 – PREFEITURAS/CÂMARA MUNICIPAIS DO POTENGI (Bom Jesus/RN e São Tomé/RN), publicado no Diário Oficial do Município/FEMURN, Edição 2929, de 16/12/2022,

CONSIDERANDO a homologação do resultado final, através do Decreto Municipal nº. 146/2023, 28 de abril de 2023, para o provimento de cargos efetivos da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de São Tomé/RN, publicado no Diário Oficial do Município/FEMURN, Edição 3022, de 02/05/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Srª. **SIMONE MEDEIROS DE BRITO**, inscrita no CPF sob o nº. 106.094.224-05, para exercer o cargo público de provimento efetivo de **SUPORTE PEDAGÓGICO**, em virtude de sua aprovação no Concurso Público, deflagrado pelo Edital nº. 001/2022, das Prefeituras/Câmara Municipais do Potengi (Bom Jesus/RN e São Tomé/RN).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**TERESA CRISTINA DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**

Lindomar Pereira da Silva

**Código Identificador:**79673B2A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 049, DE 28 DE JULHO DE 2023. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATA**

**APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO PARA O EXERCÍCIO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NOS QUADROS DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN.**

O Prefeito Municipal de São Tomé, Estado do Rio Grande do Norte, ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81, II e XI da Lei Orgânica Municipal, e pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº. 06, de 21 de dezembro de 2018,

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público, deflagrado pelo Edital nº. 001/2022 – PREFEITURAS/CÂMARA MUNICIPAIS DO POTENGI (Bom Jesus/RN e São Tomé/RN), publicado no Diário Oficial do Município/FEMURN, Edição 2929, de 16/12/2022,

CONSIDERANDO a homologação do resultado final, através do Decreto Municipal nº. 146/2023, 28 de abril de 2023, para o provimento de cargos efetivos da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de São Tomé/RN, publicado no Diário Oficial do Município/FEMURN, Edição 3022, de 02/05/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Srª. **LARYSSA CÂMARA VASCONCELOS DE MEDEIROS**, inscrita no CPF sob o nº. 008.474.064-74, para exercer o cargo público de provimento efetivo de **SUPORTE PEDAGÓGICO**, em virtude de sua aprovação no Concurso Público, deflagrado pelo Edital nº. 001/2022, das Prefeituras/Câmara Municipais do Potengi (Bom Jesus/RN e São Tomé/RN).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**TERESA CRISTINA DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**

Lindomar Pereira da Silva

**Código Identificador:**5720769E



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS****PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 050, DE 28 DE JULHO DE 2023. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO PARA O EXERCÍCIO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NOS QUADROS DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN.**

O Prefeito Municipal de São Tomé, Estado do Rio Grande do Norte, ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81, II e XI da Lei Orgânica Municipal, e pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº. 06, de 21 de dezembro de 2018,

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público, deflagrado pelo Edital nº. 001/2022 – PREFEITURAS/CÂMARA MUNICIPAIS DO POTENGI (Bom Jesus/RN e São Tomé/RN), publicado no Diário Oficial do Município/FEMURN, Edição 2929, de 16/12/2022,

CONSIDERANDO a homologação do resultado final, através do Decreto Municipal nº. 146/2023, 28 de abril de 2023, para o provimento de cargos efetivos da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de São Tomé/RN, publicado no Diário Oficial do Município/FEMURN, Edição 3022, de 02/05/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **JOÃO BATISTA FRANÇA DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF sob o nº. 086.018.504-48, para exercer o cargo público de provimento efetivo de **SUPORTE PEDAGÓGICO**, em virtude de sua aprovação no Concurso Público, deflagrado pelo Edital nº. 001/2022, das Prefeituras/Câmara Municipais do Potengi (Bom Jesus/RN e São Tomé/RN).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**TERESA CRISTINA DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**

Lindomar Pereira da Silva

**Código Identificador:53DE8C9B**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS****PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 051, DE 28 DE JULHO DE 2023. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO PARA O EXERCÍCIO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NOS QUADROS DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN.**

O Prefeito Municipal de São Tomé, Estado do Rio Grande do Norte, ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81, II e XI da Lei Orgânica Municipal, e pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº. 06, de 21 de dezembro de 2018,

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público, deflagrado pelo Edital nº. 001/2022 – PREFEITURAS/CÂMARA MUNICIPAIS DO POTENGI (Bom Jesus/RN e São Tomé/RN), publicado no Diário Oficial do Município/FEMURN, Edição 2929, de 16/12/2022,

CONSIDERANDO a homologação do resultado final, através do Decreto Municipal nº. 146/2023, 28 de abril de 2023, para o provimento de cargos efetivos da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de São Tomé/RN, publicado no Diário Oficial do Município/FEMURN, Edição 3022, de 02/05/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Srª. **MARIA ROZÂNGELA CHAGAS OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº. 051.603.744-77, para exercer o cargo público de provimento efetivo de **PROFESSOR MAGISTÉRIO CLASSE A**, em virtude de sua aprovação no Concurso Público, deflagrado pelo Edital nº. 001/2022, das Prefeituras/Câmara Municipais do Potengi (Bom Jesus/RN e São Tomé/RN).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**TERESA CRISTINA DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**

Lindomar Pereira da Silva

**Código Identificador:2463303D**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS****PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 053, DE 28 DE JULHO DE 2023. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO PARA O EXERCÍCIO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NOS QUADROS DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN.**

O Prefeito Municipal de São Tomé, Estado do Rio Grande do Norte, ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81, II e XI da Lei Orgânica Municipal, e pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº. 06, de 21 de dezembro de 2018,

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público, deflagrado pelo Edital nº. 001/2022 – PREFEITURAS/CÂMARA MUNICIPAIS DO POTENGI (Bom Jesus/RN e São Tomé/RN), publicado no Diário Oficial do Município/FEMURN, Edição 2929, de 16/12/2022,

CONSIDERANDO a homologação do resultado final, através do Decreto Municipal nº. 146/2023, 28 de abril de 2023, para o provimento de cargos efetivos da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de São Tomé/RN, publicado no Diário Oficial do Município/FEMURN, Edição 3022, de 02/05/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Srª. **JOSILENE PEREIRA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº. 042.684.084-44, para exercer o cargo público de provimento efetivo de **PROFESSOR MAGISTÉRIO CLASSE A**, em virtude de sua aprovação no Concurso Público, deflagrado pelo Edital nº. 001/2022, das Prefeituras/Câmara Municipais do Potengi (Bom Jesus/RN e São Tomé/RN).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**TERESA CRISTINA DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**

Lindomar Pereira da Silva

**Código Identificador:40A84200**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS****PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 054, DE 28 DE JULHO DE 2023. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO PARA O EXERCÍCIO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NOS QUADROS DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN.**

O Prefeito Municipal de São Tomé, Estado do Rio Grande do Norte, ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81, II e XI da Lei Orgânica Municipal, e pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº. 06, de 21 de dezembro de 2018,

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público, deflagrado pelo Edital nº. 001/2022 – PREFEITURAS/CÂMARA MUNICIPAIS DO POTENGI (Bom Jesus/RN e São Tomé/RN), publicado no Diário Oficial do Município/FEMURN, Edição 2929, de 16/12/2022,

CONSIDERANDO a homologação do resultado final, através do Decreto Municipal nº. 146/2023, 28 de abril de 2023, para o provimento de cargos efetivos da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de São Tomé/RN, publicado no Diário Oficial do Município/FEMURN, Edição 3022, de 02/05/2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o Sr. **AILTON DANTAS DE AZEVEDO**, inscrito no CPF sob o nº. 064.601.924-48, para exercer o cargo público de provimento efetivo de **PROFESSOR MAGISTÉRIO CLASSE A**, em virtude de sua aprovação no Concurso Público, deflagrado pelo Edital nº. 001/2022, das Prefeituras/Câmara Municipais do Potengi (Bom Jesus/RN e São Tomé/RN).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**TERESA CRISTINA DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**

Lindomar Pereira da Silva

**Código Identificador:**827A47E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 055, DE 28 DE JULHO DE 2023. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO PARA O EXERCÍCIO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NOS QUADROS DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN.**

O Prefeito Municipal de São Tomé, Estado do Rio Grande do Norte, ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81, II e XI da Lei Orgânica Municipal, e pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº. 06, de 21 de dezembro de 2018,

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público, deflagrado pelo Edital nº. 001/2022 – PREFEITURAS/CÂMARA MUNICIPAIS DO POTENGI (Bom Jesus/RN e São Tomé/RN), publicado no Diário Oficial do Município/FEMURN, Edição 2929, de 16/12/2022,

CONSIDERANDO a homologação do resultado final, através do Decreto Municipal nº. 146/2023, 28 de abril de 2023, para o provimento de cargos efetivos da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de São Tomé/RN, publicado no Diário Oficial do Município/FEMURN, Edição 3022, de 02/05/2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear a Srª. **EDNALVA DA CONCEIÇÃO DIAS VALDIVINO**, inscrita no CPF sob o nº. 091.630.704-21, para exercer o cargo público de provimento efetivo de **PROFESSOR MAGISTÉRIO CLASSE A**, em virtude de sua aprovação no Concurso Público, deflagrado pelo Edital nº. 001/2022, das Prefeituras/Câmara Municipais do Potengi (Bom Jesus/RN e São Tomé/RN).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Anteomar Pereira da Silva**

Prefeito Municipal

**Teresa Cristina da Silva**

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**

Lindomar Pereira da Silva

**Código Identificador:**77CF9C74

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 056, DE 28 DE JULHO DE 2023. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO PARA O EXERCÍCIO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NOS QUADROS DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN.**

O Prefeito Municipal de São Tomé, Estado do Rio Grande do Norte, ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81, II e XI da Lei Orgânica Municipal, e pelo

art. 6º da Lei Complementar Municipal nº. 06, de 21 de dezembro de 2018,

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público, deflagrado pelo Edital nº. 001/2022 – PREFEITURAS/CÂMARA MUNICIPAIS DO POTENGI (Bom Jesus/RN e São Tomé/RN), publicado no Diário Oficial do Município/FEMURN, Edição 2929, de 16/12/2022,

CONSIDERANDO a homologação do resultado final, através do Decreto Municipal nº. 146/2023, 28 de abril de 2023, para o provimento de cargos efetivos da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de São Tomé/RN, publicado no Diário Oficial do Município/FEMURN, Edição 3022, de 02/05/2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o Sr. **LUIZ CARLOS DA COSTA SILVA JÚNIOR**, inscrito no CPF sob o nº. 088.187.344-66, para exercer o cargo público de provimento efetivo de **PROFESSOR MAGISTÉRIO CLASSE A**, em virtude de sua aprovação no Concurso Público, deflagrado pelo Edital nº. 001/2022, das Prefeituras/Câmara Municipais do Potengi (Bom Jesus/RN e São Tomé/RN).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**TERESA CRISTINA DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**

Lindomar Pereira da Silva

**Código Identificador:**B8EFA147

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 057, DE 28 DE JULHO DE 2023. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO PARA O EXERCÍCIO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NOS QUADROS DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN.**

O Prefeito Municipal de São Tomé, Estado do Rio Grande do Norte, ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81, II e XI da Lei Orgânica Municipal, e pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº. 06, de 21 de dezembro de 2018,

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público, deflagrado pelo Edital nº. 001/2022 – PREFEITURAS/CÂMARA MUNICIPAIS DO POTENGI (Bom Jesus/RN e São Tomé/RN), publicado no Diário Oficial do Município/FEMURN, Edição 2929, de 16/12/2022,

CONSIDERANDO a homologação do resultado final, através do Decreto Municipal nº. 146/2023, 28 de abril de 2023, para o provimento de cargos efetivos da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de São Tomé/RN, publicado no Diário Oficial do Município/FEMURN, Edição 3022, de 02/05/2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear a Srª. **FRANCISCA ARACELLY DAYANA DE SIQUEIRA DIAS**, inscrita no CPF sob o nº. 058.380.914-60, para exercer o cargo público de provimento efetivo de **PROFESSOR MAGISTÉRIO CLASSE A**, em virtude de sua aprovação no Concurso Público, deflagrado pelo Edital nº. 001/2022, das Prefeituras/Câmara Municipais do Potengi (Bom Jesus/RN e São Tomé/RN).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**TERESA CRISTINA DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**

Lindomar Pereira da Silva

**Código Identificador:**6DFCAB1D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS****PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 058, DE 28 DE JULHO DE 2023. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO PARA O EXERCÍCIO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NOS QUADROS DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN.**

O Prefeito Municipal de São Tomé, Estado do Rio Grande do Norte, ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81, II e XI da Lei Orgânica Municipal, e pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº. 06, de 21 de dezembro de 2018,

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público, deflagrado pelo Edital nº. 001/2022 – PREFEITURAS/CÂMARA MUNICIPAIS DO POTENGI (Bom Jesus/RN e São Tomé/RN), publicado no Diário Oficial do Município/FEMURN, Edição 2929, de 16/12/2022,

CONSIDERANDO a homologação do resultado final, através do Decreto Municipal nº. 146/2023, 28 de abril de 2023, para o provimento de cargos efetivos da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de São Tomé/RN, publicado no Diário Oficial do Município/FEMURN, Edição 3022, de 02/05/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sr<sup>a</sup>. **JÚLIA MARIA DA LUZ VALESKA**, inscrita no CPF sob o nº. 071.684.904-60, para exercer o cargo público de provimento efetivo de **PROFESSOR MAGISTÉRIO CLASSE A**, em virtude de sua aprovação no Concurso Público, deflagrado pelo Edital nº. 001/2022, das Prefeituras/Câmara Municipais do Potengi (Bom Jesus/RN e São Tomé/RN).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**TERESA CRISTINA DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**

Lindomar Pereira da Silva

**Código Identificador:**B74CA225

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS****PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 059, DE 28 DE JULHO DE 2023. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO PARA O EXERCÍCIO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NOS QUADROS DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN.**

O Prefeito Municipal de São Tomé, Estado do Rio Grande do Norte, ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81, II e XI da Lei Orgânica Municipal, e pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº. 06, de 21 de dezembro de 2018,

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público, deflagrado pelo Edital nº. 001/2022 – PREFEITURAS/CÂMARA MUNICIPAIS DO POTENGI (Bom Jesus/RN e São Tomé/RN), publicado no Diário Oficial do Município/FEMURN, Edição 2929, de 16/12/2022,

CONSIDERANDO a homologação do resultado final, através do Decreto Municipal nº. 146/2023, 28 de abril de 2023, para o provimento de cargos efetivos da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de São Tomé/RN, publicado no Diário Oficial do Município/FEMURN, Edição 3022, de 02/05/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sr<sup>a</sup>. **ADRIANA RIBEIRO DE FARIAS**, inscrita no CPF sob o nº. 091.926.594-46, para exercer o cargo público de provimento efetivo de **PROFESSOR MAGISTÉRIO CLASSE A**, em virtude de sua aprovação no Concurso Público, deflagrado pelo Edital nº. 001/2022, das Prefeituras/Câmara Municipais do Potengi (Bom Jesus/RN e São Tomé/RN).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**TERESA CRISTINA DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**

Lindomar Pereira da Silva

**Código Identificador:**CCC0CDB9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS****PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 060, DE 28 DE JULHO DE 2023. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO PARA O EXERCÍCIO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NOS QUADROS DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN.**

O Prefeito Municipal de São Tomé, Estado do Rio Grande do Norte, ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81, II e XI da Lei Orgânica Municipal, e pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº. 06, de 21 de dezembro de 2018,

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público, deflagrado pelo Edital nº. 001/2022 – PREFEITURAS/CÂMARA MUNICIPAIS DO POTENGI (Bom Jesus/RN e São Tomé/RN), publicado no Diário Oficial do Município/FEMURN, Edição 2929, de 16/12/2022,

CONSIDERANDO a homologação do resultado final, através do Decreto Municipal nº. 146/2023, 28 de abril de 2023, para o provimento de cargos efetivos da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de São Tomé/RN, publicado no Diário Oficial do Município/FEMURN, Edição 3022, de 02/05/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sr<sup>a</sup>. **ALINE RAYANNE DE SOUZA**, inscrita no CPF sob o nº. 017.574.394-04, para exercer o cargo público de provimento efetivo de **PROFESSOR MAGISTÉRIO CLASSE A**, em virtude de sua aprovação no Concurso Público, deflagrado pelo Edital nº. 001/2022, das Prefeituras/Câmara Municipais do Potengi (Bom Jesus/RN e São Tomé/RN).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**TERESA CRISTINA DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**

Lindomar Pereira da Silva

**Código Identificador:**7BEDEE22

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS****PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 061, DE 28 DE JULHO DE 2023. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO PARA O EXERCÍCIO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NOS QUADROS DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN.**

O Prefeito Municipal de São Tomé, Estado do Rio Grande do Norte, ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81, II e XI da Lei Orgânica Municipal, e pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº. 06, de 21 de dezembro de 2018,

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público, deflagrado pelo Edital nº. 001/2022 – PREFEITURAS/CÂMARA MUNICIPAIS DO POTENGI (Bom Jesus/RN e São Tomé/RN), publicado no Diário Oficial do Município/FEMURN, Edição 2929, de 16/12/2022,

CONSIDERANDO a homologação do resultado final, através do Decreto Municipal nº. 146/2023, 28 de abril de 2023, para o provimento de cargos efetivos da estrutura administrativa da

Prefeitura Municipal de São Tomé/RN, publicado no Diário Oficial do Município/FEMURN, Edição 3022, de 02/05/2023,  
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **FRANCISCO DIEGO CONSTANTINO DE MOURA**, inscrito no CPF sob o nº. 104.137.284-12, para exercer o cargo público de provimento efetivo de **PROFESSOR MAGISTÉRIO CLASSE A**, em virtude de sua aprovação no Concurso Público, deflagrado pelo Edital nº. 001/2022, das Prefeituras/Câmara Municipais do Potengi (Bom Jesus/RN e São Tomé/RN).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**TERESA CRISTINA DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**

Lindomar Pereira da Silva

**Código Identificador:**A503F56B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 062, DE 28 DE JULHO DE 2023. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO PARA O EXERCÍCIO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NOS QUADROS DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN.**

O Prefeito Municipal de São Tomé, Estado do Rio Grande do Norte, ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81, II e XI da Lei Orgânica Municipal, e pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº. 06, de 21 de dezembro de 2018,

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público, deflagrado pelo Edital nº. 001/2022 – PREFEITURAS/CÂMARA MUNICIPAIS DO POTENGI (Bom Jesus/RN e São Tomé/RN), publicado no Diário Oficial do Município/FEMURN, Edição 2929, de 16/12/2022,

CONSIDERANDO a homologação do resultado final, através do Decreto Municipal nº. 146/2023, 28 de abril de 2023, para o provimento de cargos efetivos da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de São Tomé/RN, publicado no Diário Oficial do Município/FEMURN, Edição 3022, de 02/05/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Srª. **CAMILA KAROLINE DE OLIVEIRA LOPES**, inscrita no CPF sob o nº. 079.921.091-89, para exercer o cargo público de provimento efetivo de **PROFESSOR MAGISTÉRIO CLASSE A**, em virtude de sua aprovação no Concurso Público, deflagrado pelo Edital nº. 001/2022, das Prefeituras/Câmara Municipais do Potengi (Bom Jesus/RN e São Tomé/RN).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**TERESA CRISTINA DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**

Lindomar Pereira da Silva

**Código Identificador:**8225EFE2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 063, DE 28 DE JULHO DE 2023. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO PARA O EXERCÍCIO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NOS QUADROS DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN.**

O Prefeito Municipal de São Tomé, Estado do Rio Grande do Norte, ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81, II e XI da Lei Orgânica Municipal, e pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº. 06, de 21 de dezembro de 2018,

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público, deflagrado pelo Edital nº. 001/2022 – PREFEITURAS/CÂMARA MUNICIPAIS DO POTENGI (Bom Jesus/RN e São Tomé/RN), publicado no Diário Oficial do Município/FEMURN, Edição 2929, de 16/12/2022,

CONSIDERANDO a homologação do resultado final, através do Decreto Municipal nº. 146/2023, 28 de abril de 2023, para o provimento de cargos efetivos da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de São Tomé/RN, publicado no Diário Oficial do Município/FEMURN, Edição 3022, de 02/05/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **FRANCISCO JOSIRAN RODRIGUES**, inscrito no CPF sob o nº. 074.592.764-56, para exercer o cargo público de provimento efetivo de **PROFESSOR MAGISTÉRIO CLASSE A**, em virtude de sua aprovação no Concurso Público, deflagrado pelo Edital nº. 001/2022, das Prefeituras/Câmara Municipais do Potengi (Bom Jesus/RN e São Tomé/RN).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**TERESA CRISTINA DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**

Lindomar Pereira da Silva

**Código Identificador:**15DE6723

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 064, DE 28 DE JULHO DE 2023. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO PARA O EXERCÍCIO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NOS QUADROS DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN.**

O Prefeito Municipal de São Tomé, Estado do Rio Grande do Norte, ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81, II e XI da Lei Orgânica Municipal, e pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº. 06, de 21 de dezembro de 2018,

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público, deflagrado pelo Edital nº. 001/2022 – PREFEITURAS/CÂMARA MUNICIPAIS DO POTENGI (Bom Jesus/RN e São Tomé/RN), publicado no Diário Oficial do Município/FEMURN, Edição 2929, de 16/12/2022,

CONSIDERANDO a homologação do resultado final, através do Decreto Municipal nº. 146/2023, 28 de abril de 2023, para o provimento de cargos efetivos da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de São Tomé/RN, publicado no Diário Oficial do Município/FEMURN, Edição 3022, de 02/05/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **ALEX DA SILVA LIMA**, inscrito no CPF sob o nº. 071.029.184-10, para exercer o cargo público de provimento efetivo de **PROFESSOR MAGISTÉRIO CLASSE A**, em virtude de sua aprovação no Concurso Público, deflagrado pelo Edital nº. 001/2022, das Prefeituras/Câmara Municipais do Potengi (Bom Jesus/RN e São Tomé/RN).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**TERESA CRISTINA DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**

Lindomar Pereira da Silva

**Código Identificador:**C273FDDF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 065, DE 28 DE JULHO DE  
2023. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATA  
APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO PARA O  
EXERCÍCIO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NOS  
QUADROS DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO TOMÉ/RN.**

O Prefeito Municipal de São Tomé, Estado do Rio Grande do Norte, ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81, II e XI da Lei Orgânica Municipal, e pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº. 06, de 21 de dezembro de 2018,

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público, deflagrado pelo Edital nº. 001/2022 – PREFEITURAS/CÂMARA MUNICIPAIS DO POTENGI (Bom Jesus/RN e São Tomé/RN), publicado no Diário Oficial do Município/FEMURN, Edição 2929, de 16/12/2022,

CONSIDERANDO a homologação do resultado final, através do Decreto Municipal nº. 146/2023, 28 de abril de 2023, para o provimento de cargos efetivos da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de São Tomé/RN, publicado no Diário Oficial do Município/FEMURN, Edição 3022, de 02/05/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Srª. **MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº. 013.858.327-70, para exercer o cargo público de provimento efetivo de **PROFESSOR MAGISTÉRIO CLASSE A**, em virtude de sua aprovação no Concurso Público, deflagrado pelo Edital nº. 001/2022, das Prefeituras/Câmara Municipais do Potengi (Bom Jesus/RN e São Tomé/RN).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**TERESA CRISTINA DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**

Lindomar Pereira da Silva

**Código Identificador:**54299C41

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 067, DE 28 DE JULHO DE  
2023. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATA  
APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO PARA O  
EXERCÍCIO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NOS  
QUADROS DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO TOMÉ/RN.**

O Prefeito Municipal de São Tomé, Estado do Rio Grande do Norte, ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81, II e XI da Lei Orgânica Municipal, e pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº. 06, de 21 de dezembro de 2018,

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público, deflagrado pelo Edital nº. 001/2022 – PREFEITURAS/CÂMARA MUNICIPAIS DO POTENGI (Bom Jesus/RN e São Tomé/RN), publicado no Diário Oficial do Município/FEMURN, Edição 2929, de 16/12/2022,

CONSIDERANDO a homologação do resultado final, através do Decreto Municipal nº. 146/2023, 28 de abril de 2023, para o provimento de cargos efetivos da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de São Tomé/RN, publicado no Diário Oficial do Município/FEMURN, Edição 3022, de 02/05/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Srª. **ANNE CAROLINE CANINDÉ DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº. 069.855.144-30, para exercer o cargo público de provimento efetivo de **PROFESSOR MAGISTÉRIO CLASSE A**, em virtude de sua aprovação no Concurso Público, deflagrado pelo Edital nº. 001/2022, das Prefeituras/Câmara Municipais do Potengi (Bom Jesus/RN e São Tomé/RN).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Tomé/RN, 28 de julho de 2023.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**TERESA CRISTINA DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**

Lindomar Pereira da Silva

**Código Identificador:**C05103FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 068, DE 28 DE JULHO DE  
2023. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATA  
APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO PARA O  
EXERCÍCIO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NOS  
QUADROS DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO TOMÉ/RN.**

O Prefeito Municipal de São Tomé, Estado do Rio Grande do Norte, ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81, II e XI da Lei Orgânica Municipal, e pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº. 06, de 21 de dezembro de 2018,

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público, deflagrado pelo Edital nº. 001/2022 – PREFEITURAS/CÂMARA MUNICIPAIS DO POTENGI (Bom Jesus/RN e São Tomé/RN), publicado no Diário Oficial do Município/FEMURN, Edição 2929, de 16/12/2022,

CONSIDERANDO a homologação do resultado final, através do Decreto Municipal nº. 146/2023, 28 de abril de 2023, para o provimento de cargos efetivos da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de São Tomé/RN, publicado no Diário Oficial do Município/FEMURN, Edição 3022, de 02/05/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **DULCINÉIA PAULYANNE MORAIS CONFESSOR**, inscrita no CPF sob o nº. 087.911.614-52, para exercer o cargo público de provimento efetivo de **PROFESSOR MAGISTÉRIO CLASSE A**, em virtude de sua aprovação no Concurso Público, deflagrado pelo Edital nº. 001/2022, das Prefeituras/Câmara Municipais do Potengi (Bom Jesus/RN e São Tomé/RN).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**TERESA CRISTINA DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**

Lindomar Pereira da Silva

**Código Identificador:**DBD58C9B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 069, DE 28 DE JULHO DE  
2023. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATA  
APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO PARA O  
EXERCÍCIO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NOS  
QUADROS DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO TOMÉ/RN.**

O Prefeito Municipal de São Tomé, Estado do Rio Grande do Norte, ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81, II e XI da Lei Orgânica Municipal, e pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº. 06, de 21 de dezembro de 2018,

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público, deflagrado pelo Edital nº. 001/2022 – PREFEITURAS/CÂMARA MUNICIPAIS DO POTENGI (Bom Jesus/RN e São Tomé/RN), publicado no Diário Oficial do Município/FEMURN, Edição 2929, de 16/12/2022,

CONSIDERANDO a homologação do resultado final, através do Decreto Municipal nº. 146/2023, 28 de abril de 2023, para o provimento de cargos efetivos da estrutura administrativa da

Prefeitura Municipal de São Tomé/RN, publicado no Diário Oficial do Município/FEMURN, Edição 3022, de 02/05/2023,  
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Srª. **MARIA ALDENIRA DA COSTA PAIXÃO**, inscrita no CPF sob o nº. 702.730.934-36, para exercer o cargo público de provimento efetivo de **PROFESSOR MAGISTÉRIO CLASSE A**, em virtude de sua aprovação no Concurso Público, deflagrado pelo Edital nº. 001/2022, das Prefeituras/Câmara Municipais do Potengi (Bom Jesus/RN e São Tomé/RN).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**TERESA CRISTINA DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**

Lindomar Pereira da Silva

**Código Identificador:**1D144AC5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 070, DE 28 DE JULHO DE 2023. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO PARA O EXERCÍCIO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NOS QUADROS DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN.**

O Prefeito Municipal de São Tomé, Estado do Rio Grande do Norte, ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81, II e XI da Lei Orgânica Municipal, e pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº. 06, de 21 de dezembro de 2018,

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público, deflagrado pelo Edital nº. 001/2022 – PREFEITURAS/CÂMARA MUNICIPAIS DO POTENGI (Bom Jesus/RN e São Tomé/RN), publicado no Diário Oficial do Município/FEMURN, Edição 2929, de 16/12/2022,

CONSIDERANDO a homologação do resultado final, através do Decreto Municipal nº. 146/2023, 28 de abril de 2023, para o provimento de cargos efetivos da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de São Tomé/RN, publicado no Diário Oficial do Município/FEMURN, Edição 3022, de 02/05/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Srª. **JOSEFA DO AMPARO FARIAS DA CRUZ**, inscrita no CPF sob o nº. 042.943.564-99, para exercer o cargo público de provimento efetivo de **PROFESSOR MAGISTÉRIO CLASSE A**, em virtude de sua aprovação no Concurso Público, deflagrado pelo Edital nº. 001/2022, das Prefeituras/Câmara Municipais do Potengi (Bom Jesus/RN e São Tomé/RN).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**TERESA CRISTINA DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**

Lindomar Pereira da Silva

**Código Identificador:**80F7B0D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 071, DE 28 DE JULHO DE 2023. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO PARA O EXERCÍCIO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NOS QUADROS DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN.**

O Prefeito Municipal de São Tomé, Estado do Rio Grande do Norte, ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81, II e XI da Lei Orgânica Municipal, e pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº. 06, de 21 de dezembro de 2018,

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público, deflagrado pelo Edital nº. 001/2022 – PREFEITURAS/CÂMARA MUNICIPAIS DO POTENGI (Bom Jesus/RN e São Tomé/RN), publicado no Diário Oficial do Município/FEMURN, Edição 2929, de 16/12/2022,

CONSIDERANDO a homologação do resultado final, através do Decreto Municipal nº. 146/2023, 28 de abril de 2023, para o provimento de cargos efetivos da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de São Tomé/RN, publicado no Diário Oficial do Município/FEMURN, Edição 3022, de 02/05/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **THAIANE DE JESUS COSTA BRAZ**, inscrita no CPF sob o nº. 014.679.764-74, para exercer o cargo público de provimento efetivo de **PROFESSOR MAGISTÉRIO CLASSE A EDUCAÇÃO ESPECIAL**, em virtude de sua aprovação no Concurso Público, deflagrado pelo Edital nº. 001/2022, das Prefeituras/Câmara Municipais do Potengi (Bom Jesus/RN e São Tomé/RN).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**TERESA CRISTINA DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**

Lindomar Pereira da Silva

**Código Identificador:**8AD0C612

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 072, DE 28 DE JULHO DE 2023. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO PARA O EXERCÍCIO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NOS QUADROS DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN.**

O Prefeito Municipal de São Tomé, Estado do Rio Grande do Norte, ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81, II e XI da Lei Orgânica Municipal, e pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº. 06, de 21 de dezembro de 2018,

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público, deflagrado pelo Edital nº. 001/2022 – PREFEITURAS/CÂMARA MUNICIPAIS DO POTENGI (Bom Jesus/RN e São Tomé/RN), publicado no Diário Oficial do Município/FEMURN, Edição 2929, de 16/12/2022,

CONSIDERANDO a homologação do resultado final, através do Decreto Municipal nº. 146/2023, 28 de abril de 2023, para o provimento de cargos efetivos da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de São Tomé/RN, publicado no Diário Oficial do Município/FEMURN, Edição 3022, de 02/05/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Srª. **MARIA MARY MÉRCIA FELIPE DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº. 052.097.164-73, para exercer o cargo público de provimento efetivo de **PROFESSORA MAGISTÉRIO CLASSE A EDUCAÇÃO ESPECIAL**, em virtude de sua aprovação no Concurso Público, deflagrado pelo Edital nº. 001/2022, das Prefeituras/Câmara Municipais do Potengi (Bom Jesus/RN e São Tomé/RN).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Anteomar Pereira da Silva**

Prefeito Municipal

**Teresa Cristina da Silva**

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Lindomar Pereira da Silva  
**Código Identificador:**D4FEBEFD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 073, DE 28 DE JULHO DE 2023. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO PARA O EXERCÍCIO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NOS QUADROS DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN.**

O Prefeito Municipal de São Tomé, Estado do Rio Grande do Norte, ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81, II e XI da Lei Orgânica Municipal, e pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº. 06, de 21 de dezembro de 2018, CONSIDERANDO a realização do Concurso Público, deflagrado pelo Edital nº. 001/2022 – PREFEITURAS/CÂMARA MUNICIPAIS DO POTENGI (Bom Jesus/RN e São Tomé/RN), publicado no Diário Oficial do Município/FEMURN, Edição 2929, de 16/12/2022, CONSIDERANDO a homologação do resultado final, através do Decreto Municipal nº. 146/2023, 28 de abril de 2023, para o provimento de cargos efetivos da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de São Tomé/RN, publicado no Diário Oficial do Município/FEMURN, Edição 3022, de 02/05/2023, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **ANA PAULA FIRMINO DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº. 047.188.264-03, para exercer o cargo público de provimento efetivo de **PROFESSORA MAGISTÉRIO CLASSE A EDUCAÇÃO ESPECIAL**, em virtude de sua aprovação no Concurso Público, deflagrado pelo Edital nº. 001/2022, das Prefeituras/Câmara Municipais do Potengi (Bom Jesus/RN e São Tomé/RN).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**TERESA CRISTINA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Lindomar Pereira da Silva  
**Código Identificador:**A6F598D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 074, DE 28 DE JULHO DE 2023. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO PARA O EXERCÍCIO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NOS QUADROS DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN.**

O Prefeito Municipal de São Tomé, Estado do Rio Grande do Norte, ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81, II e XI da Lei Orgânica Municipal, e pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº. 06, de 21 de dezembro de 2018, CONSIDERANDO a realização do Concurso Público, deflagrado pelo Edital nº. 001/2022 – PREFEITURAS/CÂMARA MUNICIPAIS DO POTENGI (Bom Jesus/RN e São Tomé/RN), publicado no Diário Oficial do Município/FEMURN, Edição 2929, de 16/12/2022, CONSIDERANDO a homologação do resultado final, através do Decreto Municipal nº. 146/2023, 28 de abril de 2023, para o provimento de cargos efetivos da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de São Tomé/RN, publicado no Diário Oficial do Município/FEMURN, Edição 3022, de 02/05/2023, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Srª. **DEUSIANY CAVALCANTE DA SILVA PESSOA**, inscrita no CPF sob o nº. 099.206.134-28, para exercer o cargo público de provimento efetivo de **PROFESSORA MAGISTÉRIO CLASSE A EDUCAÇÃO ESPECIAL**, em virtude

de sua aprovação no Concurso Público, deflagrado pelo Edital nº. 001/2022, das Prefeituras/Câmara Municipais do Potengi (Bom Jesus/RN e São Tomé/RN).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**TERESA CRISTINA DA SILVA**  
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Lindomar Pereira da Silva  
**Código Identificador:**95515885

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 075, DE 28 DE JULHO DE 2023. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO PARA O EXERCÍCIO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NOS QUADROS DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN.**

O Prefeito Municipal de São Tomé, Estado do Rio Grande do Norte, ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81, II e XI da Lei Orgânica Municipal, e pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº. 06, de 21 de dezembro de 2018,

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público, deflagrado pelo Edital nº. 001/2022 – PREFEITURAS/CÂMARA MUNICIPAIS DO POTENGI (Bom Jesus/RN e São Tomé/RN), publicado no Diário Oficial do Município/FEMURN, Edição 2929, de 16/12/2022, CONSIDERANDO a homologação do resultado final, através do Decreto Municipal nº. 146/2023, 28 de abril de 2023, para o provimento de cargos efetivos da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de São Tomé/RN, publicado no Diário Oficial do Município/FEMURN, Edição 3022, de 02/05/2023, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Srª. **MARÍLIA DANIELLI ALEXANDRE DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº. 071.910.264-21, para exercer o cargo público de provimento efetivo de **PROFESSOR MAGISTÉRIO CLASSE A**, em virtude de sua aprovação no Concurso Público, deflagrado pelo Edital nº. 001/2022, das Prefeituras/Câmara Municipais do Potengi (Bom Jesus/RN e São Tomé/RN).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**TERESA CRISTINA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Lindomar Pereira da Silva  
**Código Identificador:**F85199A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 076, DE 28 DE JULHO DE 2023. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO PARA O EXERCÍCIO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NOS QUADROS DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN.**

O Prefeito Municipal de São Tomé, Estado do Rio Grande do Norte, ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81, II e XI da Lei Orgânica Municipal, e pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº. 06, de 21 de dezembro de 2018,

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público, deflagrado pelo Edital nº. 001/2022 – PREFEITURAS/CÂMARA MUNICIPAIS DO

POTENGI (Bom Jesus/RN e São Tomé/RN), publicado no Diário Oficial do Município/FEMURN, Edição 2929, de 16/12/2022, CONSIDERANDO a homologação do resultado final, através do Decreto Municipal nº. 146/2023, 28 de abril de 2023, para o provimento de cargos efetivos da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de São Tomé/RN, publicado no Diário Oficial do Município/FEMURN, Edição 3022, de 02/05/2023, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **GUTENBERG DE LIMA MARQUES**, inscrito no CPF sob o nº. 094.378.524-30, para exercer o cargo público de provimento efetivo de **PROFESSOR DO MAGISTÉRIO CLASSE B - MÚSICA**, em virtude de sua aprovação no Concurso Público, deflagrado pelo Edital nº. 001/2022, das Prefeituras/Câmara Municipais do Potengi (Bom Jesus/RN e São Tomé/RN).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**TERESA CRISTINA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Lindomar Pereira da Silva  
**Código Identificador:**7FD5C3FE

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 077, DE 28 DE JULHO DE 2023. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO PARA O EXERCÍCIO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NOS QUADROS DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN.**

O Prefeito Municipal de São Tomé, Estado do Rio Grande do Norte, ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81, II e XI da Lei Orgânica Municipal, e pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº. 06, de 21 de dezembro de 2018,

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público, deflagrado pelo Edital nº. 001/2022 – PREFEITURAS/CÂMARA MUNICIPAIS DO POTENGI (Bom Jesus/RN e São Tomé/RN), publicado no Diário Oficial do Município/FEMURN, Edição 2929, de 16/12/2022, CONSIDERANDO a homologação do resultado final, através do Decreto Municipal nº. 146/2023, 28 de abril de 2023, para o provimento de cargos efetivos da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de São Tomé/RN, publicado no Diário Oficial do Município/FEMURN, Edição 3022, de 02/05/2023, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Srª. **LIANEIDE MAYARA BEZERRA ARAÚJO**, inscrita no CPF sob o nº. 014.268.284-54, para exercer o cargo público de provimento efetivo de **PROFESSOR MAGISTÉRIO CLASSE B – LETRAS PORTUGUÊS**, em virtude de sua aprovação no Concurso Público, deflagrado pelo Edital nº. 001/2022, das Prefeituras/Câmara Municipais do Potengi (Bom Jesus/RN e São Tomé/RN).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**TERESA CRISTINA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Lindomar Pereira da Silva  
**Código Identificador:**8C5FA572

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 078, DE 28 DE JULHO DE 2023. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO PARA O EXERCÍCIO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NOS QUADROS DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN.**

O Prefeito Municipal de São Tomé, Estado do Rio Grande do Norte, ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81, II e XI da Lei Orgânica Municipal, e pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº. 06, de 21 de dezembro de 2018,

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público, deflagrado pelo Edital nº. 001/2022 – PREFEITURAS/CÂMARA MUNICIPAIS DO POTENGI (Bom Jesus/RN e São Tomé/RN), publicado no Diário Oficial do Município/FEMURN, Edição 2929, de 16/12/2022, CONSIDERANDO a homologação do resultado final, através do Decreto Municipal nº. 146/2023, 28 de abril de 2023, para o provimento de cargos efetivos da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de São Tomé/RN, publicado no Diário Oficial do Município/FEMURN, Edição 3022, de 02/05/2023, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **NATAN CORREIA MAZIM**, inscrito no CPF sob o nº. 067.300.764-29, para exercer o cargo público de provimento efetivo de **PROFESSOR DO MAGISTÉRIO CLASSE B – LINGUA INGLESA**, em virtude de sua aprovação no Concurso Público, deflagrado pelo Edital nº. 001/2022, das Prefeituras/Câmara Municipais do Potengi (Bom Jesus/RN e São Tomé/RN).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**TERESA CRISTINA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Lindomar Pereira da Silva  
**Código Identificador:**5B994DBB

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 079, DE 28 DE JULHO DE 2023. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO PARA O EXERCÍCIO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NOS QUADROS DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN.**

O Prefeito Municipal de São Tomé, Estado do Rio Grande do Norte, ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81, II e XI da Lei Orgânica Municipal, e pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº. 06, de 21 de dezembro de 2018,

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público, deflagrado pelo Edital nº. 001/2022 – PREFEITURAS/CÂMARA MUNICIPAIS DO POTENGI (Bom Jesus/RN e São Tomé/RN), publicado no Diário Oficial do Município/FEMURN, Edição 2929, de 16/12/2022, CONSIDERANDO a homologação do resultado final, através do Decreto Municipal nº. 146/2023, 28 de abril de 2023, para o provimento de cargos efetivos da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de São Tomé/RN, publicado no Diário Oficial do Município/FEMURN, Edição 3022, de 02/05/2023, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **JOSÉ JOSIMÁRIO DA SILVA BASTO**, inscrito no CPF sob o nº. 097.051.69403, para exercer o cargo público de provimento efetivo de **PROFESSOR DO MAGISTÉRIO CLASSE B – MATEMÁTICA**, em virtude de sua aprovação no Concurso Público, deflagrado pelo Edital nº. 001/2022, das Prefeituras/Câmara Municipais do Potengi (Bom Jesus/RN e São Tomé/RN).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**TERESA CRISTINA DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**

Lindomar Pereira da Silva

**Código Identificador:**BC392D36**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS****PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 080, DE 28 DE JULHO DE 2023. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO PARA O EXERCÍCIO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NOS QUADROS DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN.**

O Prefeito Municipal de São Tomé, Estado do Rio Grande do Norte, ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81, II e XI da Lei Orgânica Municipal, e pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº. 06, de 21 de dezembro de 2018,

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público, deflagrado pelo Edital nº. 001/2022 – PREFEITURAS/CÂMARA MUNICIPAIS DO POTENGI (Bom Jesus/RN e São Tomé/RN), publicado no Diário Oficial do Município/FEMURN, Edição 2929, de 16/12/2022, CONSIDERANDO a homologação do resultado final, através do Decreto Municipal nº. 146/2023, 28 de abril de 2023, para o provimento de cargos efetivos da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de São Tomé/RN, publicado no Diário Oficial do Município/FEMURN, Edição 3022, de 02/05/2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o Sr. **DANIEL JONATHAS DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº. 037.306.524-86, para exercer o cargo público de provimento efetivo de **PROFESSOR DO MAGISTÉRIO CLASSE B – GEOGRAFIA**, em virtude de sua aprovação no Concurso Público, deflagrado pelo Edital nº. 001/2022, das Prefeituras/Câmara Municipais do Potengi (Bom Jesus/RN e São Tomé/RN).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**TERESA CRISTINA DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**

Lindomar Pereira da Silva

**Código Identificador:**6C7B936C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS****PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 081, DE 28 DE JULHO DE 2023. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO PARA O EXERCÍCIO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NOS QUADROS DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN.**

O Prefeito Municipal de São Tomé, Estado do Rio Grande do Norte, ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81, II e XI da Lei Orgânica Municipal, e pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº. 06, de 21 de dezembro de 2018,

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público, deflagrado pelo Edital nº. 001/2022 – PREFEITURAS/CÂMARA MUNICIPAIS DO POTENGI (Bom Jesus/RN e São Tomé/RN), publicado no Diário Oficial do Município/FEMURN, Edição 2929, de 16/12/2022, CONSIDERANDO a homologação do resultado final, através do Decreto Municipal nº. 146/2023, 28 de abril de 2023, para o provimento de cargos efetivos da estrutura administrativa da

Prefeitura Municipal de São Tomé/RN, publicado no Diário Oficial do Município/FEMURN, Edição 3022, de 02/05/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o Sr. **FELIPE DE LUCENA VAGES**, inscrito no CPF sob o nº. 116.348.734-16, para exercer o cargo público de provimento efetivo de **PROFESSOR DO MAGISTÉRIO CLASSE B – EDUCAÇÃO FÍSICA**, em virtude de sua aprovação no Concurso Público, deflagrado pelo Edital nº. 001/2022, das Prefeituras/Câmara Municipais do Potengi (Bom Jesus/RN e São Tomé/RN).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**TERESA CRISTINA DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**

Lindomar Pereira da Silva

**Código Identificador:**7A8455BF**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS****PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 082, DE 28 DE JULHO DE 2023. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO PARA O EXERCÍCIO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NOS QUADROS DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN.**

O Prefeito Municipal de São Tomé, Estado do Rio Grande do Norte, ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81, II e XI da Lei Orgânica Municipal, e pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº. 06, de 21 de dezembro de 2018,

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público, deflagrado pelo Edital nº. 001/2022 – PREFEITURAS/CÂMARA MUNICIPAIS DO POTENGI (Bom Jesus/RN e São Tomé/RN), publicado no Diário Oficial do Município/FEMURN, Edição 2929, de 16/12/2022, CONSIDERANDO a homologação do resultado final, através do Decreto Municipal nº. 146/2023, 28 de abril de 2023, para o provimento de cargos efetivos da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de São Tomé/RN, publicado no Diário Oficial do Município/FEMURN, Edição 3022, de 02/05/2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o Sr. **KLEISON JOSÉ MEDEIROS LEOPOLDINO**, inscrito no CPF sob o nº. 012.835.164-03, para exercer o cargo público de provimento efetivo de **PROFESSOR DO MAGISTÉRIO CLASSE B – CIÊNCIAS NATURAIS**, em virtude de sua aprovação no Concurso Público, deflagrado pelo Edital nº. 001/2022, das Prefeituras/Câmara Municipais do Potengi (Bom Jesus/RN e São Tomé/RN).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**TERESA CRISTINA DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**

Lindomar Pereira da Silva

**Código Identificador:**79ED69A0**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2023**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11531965-2023**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2023**

**CONTRATO Nº.....: 103/2023**

**ORIGEM.....:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2023

**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN

**CONTRATADA(O).....:** ANTONIO ERINALDO DE LIMA - ME inscrito sob o CNPJ nº 10.608.429/0001-10.

**OBJETO.....:** AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÃO DO NOVO ABATEDOURO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN.

**VALOR TOTAL.....:** O valor deste contrato de R\$ 26.780,00 (vinte e seis mil, setecentos e oitenta reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**ÓRGÃO REQUISITANTE:** 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 04.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

**AÇÃO:** 2018 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

**NATUREZA DA DESPESA:** 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**SUBELEMENTO:** 099 – OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

**FUNDEAMENTO:** 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

**REGIÃO:** 0001 – SÃO TOMÉ

**VIGÊNCIA.....:** A vigência deste contrato é até 31/12/2023, contados do dia posterior à publicação em diário oficial.

**DATA DA ASSINATURA.....:** 27 de julho de 2023.

Poder Executivo Municipal de São Tomé/RN

CNPJ nº 08.080.210/0001-49

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito

Pela/Contratante

Antonio Erinaldo de Lima - ME

CNPJ nº 10.608.429/0001-10

**ANTÔNIO ERINALDO DE LIMA**

CPF: 035.105.844-30

Representante da Empresa

Pela/Contratada

**Publicado por:**

Lindomar Pereira da Silva

**Código Identificador:**F480A591

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 193 B/2023-GP, DE 18 DE JULHO DE 2023**

Concede diária(s) a ABRAÃO VITORIO NUNES DE OLIVEIRA e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2010 de 07 de agosto de 2010, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedido 3/4 (três quartos) de diária ao servidor ABRAÃO VITORIO NUNES DE OLIVEIRA, Mat. 1101, ocupante da função de Subcoordenador Municipal de Esporte e Lazer deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de NATAL/RN, para comparecer ao Fórum Dos Gestores Municipais Do Esporte e do Lazer – FESMEL, no dia 20 de

julho de 2023, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 20 de julho de 2023.

Publique-se

Cumpra-se.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**98521D9F

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 199/2023 - GP, 26 DE JULHO DE 2023**

Concede diária(s) a JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS e dá outras providências.

A **CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos Decretos nº 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedida 1 (uma) diária integral a servidora **JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**, Mat. 1067, ocupante da função de **PREFEITA** deste Município, para custear despesas durante viagem realizada à Cidade de Natal/RN, para comparecer a Secretaria Adjunta do RN, para tratar de assuntos de interesse do município, no dia 26 de julho de 2023, totalizando o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 26 de julho de 2023

**Maria Socorro de Lima**

Chefe de Gabinete

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**8EDDA447

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PORTARIA Nº 040/2023-SMAS, DE 02 DE MAIO DE 2023**

Concede diária(s) a **INACIA MARIA DE OLIVEIRA DE ARAUJO** e dá outras providências.

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedida ¾ (três quartos) de diária a servidora **INACIA MARIA DE OLIVEIRA DE ARAUJO**, Mat. 317, ocupante da função de **AGENTE DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO** deste Município, para **PARTICIPAR DE ENCONTRO ESTADUAL DE AGENTE DE DESENVOLVIMENTO NOS DIAS 03 E 04 DE MAIO, NO HOTEL PRAIAMAR EM PONTA NEGRA, NATAL/RN**, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 02 de maio de 2023.

Publique-se

Cumpra-se.

**GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA**

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**29ACF8B8**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PORTARIA Nº 044/2023-FMAS, DE 04 DE MAIO DE 2023.**

Concede diária(s) a ANA PAULA DE ARAÚJO RIBEIRO e dá outras providências.

**O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedida 1 diária e ¼ (um quarto) de diária a servidora ANA PAULA DE ARAÚJO RIBEIRO, Mat. 841, ocupante da função de ASSISTENTE SOCIAL deste Município, para custear despesas com alimentação e deslocamento durante viagem realizada para Cidade de CAICO/RN, a fim de PARTICIPAR DE FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE COMPETENCIA COM A PALESTRA "Depoimento Especial, Escuta Especializada e o Fluxograma do trabalho da rede intersetorial" no Dia 08/05/2023, na 10ª DIREC em Caicó/RN, totalizando o valor de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos)

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 04 de maio de 2023.

Publique-se

Cumpra-se.

**GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA**

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**E4329CA8**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PORTARIA Nº 046/2023 - FMAS, DE 04 DE MAIO DE 2023.**

Concede diária(s) a MAYRA MAGNA MEDEIROS ARAUJO e dá outras providências.

**O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedida ¾ (três quartos) de diária a servidora MAYRA MAGNA MEDEIROS ARAUJO, Mat. 1202, ocupante da função de ASSISTENTE SOCIAL deste Município, para custear despesas com alimentação e deslocamento durante viagem realizada para Cidade de CAICO/RN, a fim de PARTICIPAR DE FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE COMPETENCIA COM A PALESTRA "Depoimento Especial, Escuta Especializada e o Fluxograma do trabalho da rede intersetorial" no Dia 08/05/2023, na 10ª DIREC em Caicó/RN, totalizando o valor de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 04 de maio de 2023.

Publique-se

Cumpra-se.

**GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA**

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**D85BF162**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PORTARIA Nº 045/2023-SMAS, DE 04 DE MAIO DE 2023.**

Concede diária(s) a MARIA LUIZA DA SILVA e dá outras providências.

**O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedida ¼ (um quarto) de diária a servidora MARIA LUIZA DA SILVA, Mat. 1014, ocupante da função de CONSELHEIRA TUTELAR deste Município, para PARTICIPAR DE FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE COMPETENCIA COM A PALESTRA "Depoimento Especial, Escuta Especializada e o Fluxograma do trabalho da rede intersetorial" no Dia 08/05/2023, na 10ª DIREC em Caicó/RN, totalizando o valor de R\$ 37,50, (trinta e sete reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 04 de maio de 2023.

Publique-se

Cumpra-se.

**GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA**

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**8539FD46**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PORTARIA Nº 048/2023 - FMAS, DE 04 DE MAIO DE 2023.**

Concede diária(s) a ANGELICA ALVES DALMEIDA DE MELO LULA e dá outras providências.

**O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedida 1 (uma diária integral) a servidora ANGELICA ALVES DALMEIDA DE MELO LULA, Mat. 443, ocupante da função de PSICÓLOGO deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de CAIÇO/RN, a fim de PARTICIPAR DE FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE COMPETENCIA COM A PALESTRA "Depoimento Especial, Escuta Especializada e o Fluxograma do trabalho da rede intersetorial" no Dia 08/05/2023, na 10ª DIREC em Caicó/RN, totalizando o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 04 de maio de 2023.

Publique-se

Cumpra-se.

**GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA**

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**3FD63F07

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PORTARIA Nº 042/2023-SMAS, DE 28 DE ABRIL DE 2023.**

Concede diária(s) a CLEZIO DANTAS DE MEDEIROS e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedida ¼ (um quarto) de diária ao servidor **CLEZIO DANTAS DE MEDEIROS**, Mat. 1169, ocupante da função de **SUBCOORDENADOR DE TRANSPORTE** deste Município, para **CONDUZIR USUÁRIO, ATENDIDOS NA REDE SOCIOASSISTENCIAL DO MUNICÍPIO, PARA UMA PERÍCIA MÉDICA NO INSS EM NATAL NA RUA ALMINI AFONSO 16, NATAL/RN, NO DIA 28 DE ABRIL DE 2023**, totalizando o valor de **R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 28 de abril de 2023.

Publique-se  
Cumpra-se.

**GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA**

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**53FA4E4C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PORTARIA Nº. 096/2023 – SMAS**

NOMEIA FISCAL PARA O CONTRATO Nº 20230271.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e artigo 122 da Lei municipal nº 836/2015;

**CONSIDERANDO** o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

**CONSIDERANDO** a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato no âmbito do Processo Administrativo nº 033/2023 – **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2023** Pregão Presencial SRP nº 002/2023, tendo por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO;**

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Nomear como **FISCAL DO CONTRATO Nº 20230271** celebrado entre o Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa **LM SERVIGRAFICA E COPIADORA LTDA ME CNPJ: 07.805.649.0001/29** o (s) servidor: **Vilma Ferreira Santana da Silva**, matrícula nº 1086.

**Art. 2º.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal nomeado por esta Administração.

§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que

deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

**Art. 3º.** Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

**Art. 4º.** A presente designação não representará em ônus a Administração Pública Municipal, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores

**Art. 5º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN 26 de julho de 2023

**GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA**

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**FDD974E5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH  
PORTARIA Nº 083 DE 26 DE JULHO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 083 DE 26 DE JULHO DE 2023.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS** do Município de Senador Elói de Souza/RN, no exercício de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do Município c/c com §3º do Artigo 3º da Lei Municipal nº 458 de 01 de agosto de 2022.

**RESOLVE:**

**Art.1º** Conceder a Senhora **EDIVÂNIA PEREIRA CASSIMIRO VICTOR**, ocupante do Cargo Comissionado de Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Senador Elói de Souza/RN, a concessão de meia (0,5) diárias, para custear despesas com **estadia e alimentação** (alimentação e transportes) na cidade do Natal/RN no período de 27 de julho do corrente ano, com objetivo de participar da **Assembleia Ordinária do COEGEMAS/RN**, evento este que se realizará na Escola de Governo do Rio Grande do Norte – ERGN – Secretaria de Estado da Administração – SEAD – Centro Administrativo do Estado – BR 101, KM 0. Bairro Lagoa Nova Natal/RN.

**Art.2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Senador Elói de Souza/RN, em 26 de julho de 2023.

**ANTONIO VICTOR DA SILVA NETO**

Secretário Municipal de Administração e RH

**Publicado por:**  
Antonio Victor da Silva Neto  
**Código Identificador:**9FF09081

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH  
PORTARIA Nº 084 DE 26 DE JULHO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 084 DE 26 DE JULHO DE 2023.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS** do município de Senador Elói de Souza/RN, no exercício de suas atribuições legais, na melhor forma da Lei Orgânica do Município e nos termos dos Decretos Municipais nº 006/2021 e nº 003/2022.

**RESOLVE:**

**Art.1º** Conceder a Senhora **MAYRA ALLANA PEREIRA DA SILVA**, ocupante do Cargo Comissionado de Assessora Especial da Secretária, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – SMTHAS do Município de Senador Elói de Souza/RN, a concessão de meia (0,5) diárias, para custear despesas com **estadia e alimentação** (alimentação e transportes) na cidade do Natal/RN no período de 27 de julho do corrente ano, com objetivo de participar da **Assembleia Ordinária do COEGEMAS/RN**, evento este que se realizará na Escola de Governo do Rio Grande do Norte – ERGN – Secretaria de Estado da Administração – SEAD – Centro Administrativo do Estado – BR 101, KM 0. Bairro Lagoa Nova Natal/RN.

**Art.2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Senador Elói de Souza/RN, em 26 de julho de 2023.

**ANTONIO VICTOR DA SILVA NETO**

Secretário Municipal de Administração e RH.

**Publicado por:**

Antonio Victor da Silva Neto

**Código Identificador:**B89FC68E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH  
PORTARIA Nº 085 DE 26 DE JULHO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 085 DE 26 DE JULHO DE 2023.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS** do Município de Senador Elói de Souza/RN, no exercício de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do Município c/c com §3º do Artigo 3º da Lei Municipal nº 458 de 01 de agosto de 2022.

**RESOLVE:**

**Art.1º** Conceder ao Senhor **JOÃO FELIPE DA SILVA**, ocupante do Cargo Comissionado de Coordenador do Cadastro Único, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – SMTHAS do Município de Senador Elói de Souza/RN, a concessão de meia (0,5) diária, para custear despesas com **alimentação e estadia** durante seu deslocamento para cidade do Natal/RN, no período de 27 de julho do corrente ano, com o objetivo de participar da **REUNIÃO E APOIO TÉCNICO JUNTO A COORDENAÇÃO ESTADUAL DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA** (As reuniões periódicas visam garantir o alinhamento entre os entes federativos quanto as alterações legislativas, desafios e avanços das equipes), conforme Ofício nº 003/2023SETHAS – PBF RN/SETHAS – COGESUAS-SETHAS – CHEFIA DE GABINETE/SETHAS – SECRETARIA – SETHAS.

**Art.2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Senador Elói de Souza/RN, em 26 de julho de 2023.

**ANTONIO VICTOR DA SILVA NETO**

Secretário Municipal de Administração e RH

**Publicado por:**

Antonio Victor da Silva Neto

**Código Identificador:**F3EF5D65

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO  
AVELINO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**27070001/23**

O Presidente da Comissão de licitação do Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor do PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

**OBJETO.....:** Serviços de hospedagem incluso (café, almoço e janta)destinados aos participantes do projeto "Trilhas Potiguares" a serem realizados nos dias 30 de julho a 05 de agosto do corrente ano, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

**FAVORECIDO.....:** PAULO PINHEIRO FERNANDES  
23121190482-ME

**VALOR.....:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....:** art. 25, caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..:** emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. ANTONIO MARCOS FREIRE, na qualidade de ordenador de despesas.

SENADOR GEORGINO AVELINO - RN, 27 de Julho de 2023

**GERSUI CABRAL DO NASCIMENTO**

Comissão de Licitação

Presidente

**Publicado por:**

Cassia Suelem do Vale Oliveira

**Código Identificador:**EA22FFA4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 20230139

**ORIGEM.....:** CONVITE Nº 008.2022

**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

**CONTRATADA.....:** ANJOS ENGENHARIA EIRELI-EPP

**OBJETO.....:** Contratação de empresa pessoa jurídica especializado nos serviços de engenharia para prestação dos Serviços de drenagem pluvial, na rua projetada, distrito de Carnauba, município de Senador Georgino Avelino, através da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Projetos Especiais.

**VALOR REMANESCENTE.....:** R\$ 86.062,04 (oitenta e seis mil, sessenta e dois reais e quatro centavos)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2023 Atividade 0701.154510002.2.043 Manutenção das Ações da Secretaria de Infra estrutura e Proj. Especiais, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R\$ 86.062,04

**VIGÊNCIA.....:** 21 de Julho de 2023 a 21 de Outubro de 2023

**DATA DA ASSINATURA.....:** 21 de Julho de 2023

**Publicado por:**  
Cassia Suelem do Vale Oliveira  
**Código Identificador:**54534C67

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
27070002/23**

O Presidente da Comissão de licitação do Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, em cumprimento da ratificação procedida pela Gestora do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

**OBJETO.....:** Serviços de Manutenção corretiva e preventiva para revisão de 50.000km do veículo FIAT STRADA AMBULÂNCIA 1.3 FLEX, COR BRANCO, ANO 2023, CHASSI 9BD281A9JPYY06827, PLACA RQB5A70. Pertencente a Secretaria Municipal de Saúde.

**FAVORECIDO.....:** PONTANEGRA AUTOMÓVEIS LTDA

**VALOR.....:** R\$ 1.913,03 (um mil, novecentos e treze reais e três centavos).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....:** art. 25, caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE...:** emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pela Sra. MARISTELA CRUZ DE ALBUQUERQUE, na qualidade de ordenadora de despesas.

SENADOR GEORGINO AVELINO - RN, 27 de Julho de 2023

**GERSUI CABRAL DO NASCIMENTO**

Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**  
Cassia Suelem do Vale Oliveira  
**Código Identificador:**FBD74D45

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2023 –  
PROCESSO Nº 310.008/2023**

A Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, torna público o Pregão Presencial nº. 004/2023, com o objetivo de registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas (dedetização, desinsetização, descupinização, desratização), de acordo com as informações contidas no Termo de Referência-Anexo I. Os envelopes relativos à Proposta de Preços e Documentação de habilitação poderão ser entregues até o dia 10 de agosto de 2023 a partir das 09:00 horas. Edital disponível na página [www.serracaiada.rn.gov.br](http://www.serracaiada.rn.gov.br), e esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: [cpl.pmsc@gmail.com](mailto:cpl.pmsc@gmail.com). Serra Caiada/RN, em 27 de julho de 2023.

**JOÃO MARIA DE OLIVEIRA JUNIOR.**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
João Maria de Oliveira Junior  
**Código Identificador:**7630360A

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO ADITIVO Nº. 001/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº.  
047/2021 - SRP PROCESSO Nº. 1.014.003/2021 CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 039/2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN

**CONTRATADA:** ANDERSON M A DE OLIVEIRA EIRELI, CNPJ/MF nº 15.003.806/0001-00.

**OBJETO:** PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 039/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 27/07/2023 a 27/07/2024, nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 1993.

**DATA:** 27 de julho de 2023. –**SIGNATÁRIOS:** João Maria Andrade Furtado Filho – pela contratante e Anderson Magno Arruda de Oliveira – pela contratada.

Serra Caiada/RN, 27 de julho de 2023.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Maria Tereza Ferreira Gomes  
**Código Identificador:**ECC9AA2D

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO ADITIVO Nº. 001/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº.  
047/2021 - SRP PROCESSO Nº. 1.014.003/2021 CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 040/2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN

**CONTRATADA:** JAIR RODRIGO SILVA EVENTOS, CNPJ/MF nº 15.214.591/0001-77.

**OBJETO:** PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 040/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 27/07/2023 a 27/07/2024, nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 1993.

**DATA:** 27 de julho de 2023. –**SIGNATÁRIOS:** João Maria Andrade Furtado Filho – pela contratante e Jair Rodrigo Silva – pela contratada.

Serra Caiada/RN, 27 de julho de 2023.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Maria Tereza Ferreira Gomes  
**Código Identificador:**1124437D

**GABINETE DO PREFEITO  
ERRATA - CONVOCAÇÃO CONSELHEIRO TUTELAR**

Onde se lê:

NOME	Ordem de Classificação	CPF
Douglas Elias de Souza	12º	XXX.754.294-XX

Leia-se:

NOME	Ordem de Classificação	CPF
Douglas Elias de Sousa	12º	XXX.784.294-XX

Serra Caiada/RN, 26 de julho de 2023.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Emmanueli Suerda Praxedes  
**Código Identificador:**AA8CEE37

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 337/2023 – GP, DE 27 DE JULHO DE 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**CONSIDERANDO** a conclusão da junta médica nº 36/2023, concedendo licença médica para tratamento de saúde o servidor identificado abaixo.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** ao Sr. **JILVALDO LUIZ DO NASCIMENTO** matrícula nº 51191-9, servidor Efetivo no cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **Licença para Tratamento de Saúde de 36 (trinta e seis) dias consecutivos no período de 06/07/2023 à 10/08/2023**, conforme Art. 90 do Regime Jurídico Único do Município, amparado na Lei nº 635/98.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 06 (seis) de julho de 2023.

**Art. 3º.** Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 27 de julho de 2023.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Emmanueli Suerda Praxedes  
Código Identificador:2391732B

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 338/2023 – GP, DE 27 DE JULHO DE 2023.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** que a servidora necessita de deslocar até Brasília/DF, nos dias 01 a 05 de agosto de 2023, a fim de participar do **EVENTO TRANSFORMAR JUNTOS**, organizado pelo **SEBRAE NACIONAL**.

**CONSIDERANDO** que o Decreto nº 005/2013, no seu art. 1º, item I, prevê a concessão de diárias a servidores que em razão de suas atividades, afastarem-se da jurisdição ou sede em caráter eventual;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** a Sra. **KALINE SILVA RODRIGUES**, matrícula nº 1507-5, inscrita no CPF nº XXX.665.974-XX, ocupante do cargo de Coordenadora Geral de Meio Ambiente, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Socioeconômico e Meio Ambiente, 3 (três) diárias no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R\$ 600,00 (seiscentos reais).

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 27 de julho de 2023.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Emmanueli Suerda Praxedes  
Código Identificador:1D54A162

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 339/2023 – GP, DE 27 DE JULHO DE 2023.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** que o servidor necessita de deslocar até Brasília/DF, nos dias 01 a 05 de agosto de 2023, a fim de participar do **EVENTO TRANSFORMAR JUNTOS**, organizado pelo **SEBRAE NACIONAL**.

**CONSIDERANDO** que o Decreto nº 005/2013, no seu art. 1º, item I, prevê a concessão de diárias a servidores que em razão de suas atividades, afastarem-se da jurisdição ou sede em caráter eventual;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** ao Sr. **LUCAS JORDÃO TEIXEIRA**, matrícula nº 1462-1, inscrito no CPF nº XXX.700.944-XX, ocupante do cargo de Coordenador Geral de Desenvolvimento Socioeconômico, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Socioeconômico e Meio Ambiente, 3 (três) diárias no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R\$ 600,00 (seiscentos reais).

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 27 de julho de 2023.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Emmanueli Suerda Praxedes  
Código Identificador:D0687F2A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO**

**CPL**

**EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº 063-2023**

CONTRATO Nº.....: 20230136

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063-2023

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO

CONTRATADA(O).....: JAIME BEZERRA LIMA VERAS  
07165926496

OBJETO.....: Contratação de empresa para transmissão ao vivo nas redes sociais a XII Edição do Festival de Inverno

VALOR TOTAL.....: R\$ 8.500,00 (oito mil, quinhentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Projeto 0208.236950011.1.074 Realização do Festival de Inverno, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 8.500,00

VIGÊNCIA.....: 27 de Julho de 2023 a 31 de Agosto de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Julho de 2023

**Publicado por:**

Aecio da Rocha Pereira  
Código Identificador:6EEA24D1

**CPL**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA - DISPENSA Nº 063-2023**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) JAIME BEZERRA LIMA VERAS 07165926496, referente à Contratação de empresa para transmissão ao vivo nas redes sociais a XII Edição do Festival de Inverno.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 27 de Julho de 2023.

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Aecio da Rocha Pereira  
Código Identificador:060701B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
EDITAL Nº 02/2023 - XII FESTIVAL DE INVERNO**

**SELEÇÃO DOS INTERESSADOS NO USO DAS TENDAS, DESTINADAS A VENDA DE COMIDAS E BEBIDAS, E FOOD TRUCKS DURANTE O 12º FESTIVAL DE INVERNO DE SERRA DE SÃO BENTO/RN.**

A Prefeita Municipal de Serra de São Bento/RN, no uso de suas atribuições legais, e considerando que:

A autorização de uso é ato unilateral, discricionário e precário, independente de licitação, pelo qual a Administração consente que o particular se utilize de bem público, a título gratuito ou oneroso, com prazo determinado, conforme melhor recomendar o interesse público;

Através do edital de seleção, a Administração resguarda o princípio da impessoalidade, bem como busca obter a melhor proposta;

Faz saber a todos que o presente edital, vir e nele estejam interessados, que será realizada a seleção dos interessados no uso das áreas destinadas a tendas e stands durante o evento do 12º Festival de Inverno de Serra de São Bento/RN, dos dias 04 a 06 de agosto, nos termos e condições estipulados no presente Edital, e anexos.

Se após a sessão de seleção ainda restarem espaços disponíveis, serão realizadas sessões de seleção, nos dias úteis subsequentes sempre no mesmo horário e local, até que se esgotem os espaços constantes no Anexo I deste Edital.

### **1. - Da Organização**

1.1 – O Processo Seletivo ora instituído será conduzido pela Secretaria Municipal de Turismo e pela Secretaria Municipal de Tributação, com poderes especiais para:

1.1.1 - Promover a Divulgação deste Edital;

1.1.2 - Designar Comissão Especial de Avaliação, quando houver necessidade, acompanhar e divulgar os resultados, obedecidas as condições aqui especificadas;

1.1.3 - Acolher, analisar e julgar, à luz dos termos e condições do presente Edital, os recursos que possam vir a ser interpostos;

1.1.4 - Dirimir quaisquer dúvidas levantadas, a respeito dos termos e condições do presente Edital e tomar as providências cabíveis e necessárias à homologação do presente processo de seleção, ora instituído.

### **2. Objeto**

2.1. O objeto do presente edital é a seleção de interessados no uso das áreas destinadas aos espaços abaixo identificados durante o 12º Festival de Inverno de Serra de São Bento/RN, dos dias 04 a 06 de agosto de 2023.

2.2. Para a concessão de tendas será recolhida taxa conforme valores disponibilizados no Anexo I deste edital.

2.3. Para o 12º Festival de Inverno de Serra de São Bento/RN serão disponibilizados:

**Praça de Alimentação (Av. Bento do Carmo de Oliveira).** Conterá com 15 tendas (cada uma medindo 3mx3m) com uma tomada elétrica.  
**Área para Food Trucks (Av. Bento do Carmo de Oliveira).** Conterá com um ponto de tomada elétrica.

### **3. Do cronograma**

3.1. Publicação do Edital de Chamamento Público 27/07/2023;

3.2. Período de inscrições e entrega de documentos 27/07/2023 a 31/07/2023;

3.3. Análise de documentos dos inscritos 31/07/2023;

3.4. Divulgação dos selecionados 01/08/2023.

### **4. Das Condições de Participação no Processo de Seleção**

4.1 - Poderão participar do presente processo seletivo pessoas físicas, que apresentem prova de inscrição no **Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)** ou pessoas jurídicas que apresentem **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); prova de regularidade com a Fazenda Municipal;** e que satisfaçam as condições fixadas neste edital e anexos.

4.2. – A participação no certame implica na aceitação e respeito às normas estabelecidas no presente edital e na legislação municipal.

4.3 – Os interessados nos espaços destinados a comercialização de alimentos deverão apresentar certificado de curso de Boas Práticas na Manipulação de Alimentos;

4.4 - Os interessados nos espaços destinados a comercialização de alimentos deverão apresentar o cardápio e foto dos Food Trucks se for o caso.

4.5. – Fica admitido que, pessoas jurídicas ou físicas poderão concorrer até o máximo de 2 (dois) espaços.

### **5. Das inscrições**

5.1. As inscrições poderão ser realizadas através do link: <https://forms.gle/enXs2q2bRiuJ13Xg7> ou presencialmente na sede da Prefeitura Municipal a partir do dia 27 a 31 de julho de 2023, no horário das 8h às 12h.

### **6. Dos critérios de desempate**

6.1 – Havendo maior número de interessados do que o de espaços disponibilizados, a preferência seguirá a ordem a seguir:

a) Ser residente e domiciliado no município de Serra de São Bento/RN;

b) Ser pessoa jurídica com maior tempo de atuação na área;

c) Estar inscrito no Cadastro Nacional de Turismo (Cadastur);

d) Continuando o empate, será realizado sorteio.

### **7. Divulgação dos selecionados**

7.1 - A relação com os selecionados será divulgada na página oficial da Prefeitura Municipal de Serra de São Bento/RN ([www.serradesaobento.rn.gov](http://www.serradesaobento.rn.gov)) no dia 28 de julho de 2023.

### **8 – Do Pagamento**

8.1 – O pagamento deverá ser realizado até o dia 31 de agosto de 2023, devendo ser depositado na conta corrente nº: **11.578-9, Agência 2703-0, Banco do Brasil ou através de DAM gerado pelo setor de tributos do Município.**

8.2 – O interessado que não efetuar o pagamento até a data acima estabelecida, automaticamente perderá a classificação e não poderá participar do sorteio de distribuição, podendo a Comissão convocar os próximos interessados habilitados para o item.

8.3 – A distribuição das tendas ou stands será realizada por meio de sorteio a ser realizado no dia 01/08/2023 pela Secretaria Municipal de Tributação.

### **9 - Da organização dos stands de alimentação**

9.1. Para a padronização e harmonização do evento, não serão permitidos trailers, os interessados poderão optar pelas tendas disponibilizadas neste edital pela organização.

9.2. Não será admitida a transferência e/ou terceirização da concessão do stand, a qualquer título, situação que ocasionará no cancelamento da concessão e/ou no fechamento imediato do stand.

9.3. A ordem de distribuição dos stands no layout oficial do evento será de responsabilidade exclusiva da Organização do Festival de Inverno e será divulgada aos participantes do evento até a manhã do dia 02 de agosto de 2023.

9.4. Os proprietários de residências ou comércio que estejam localizados dentro da área da Praça de Alimentação terão prioridade de utilizar o espaço em frente à sua propriedade, desde que em conformidade com as regras da organização.

9.5. Todos os equipamentos e utensílios necessários para a elaboração e comercialização dos alimentos, serão de inteira responsabilidade das instituições selecionadas, bem como a aquisição para os stands de lâmpadas, que deverão ter potência e modelo padronizados a serem definidos na reunião organizadora.

9.6. A organização não se responsabiliza por danos e perdas de equipamentos e utensílios.

9.7. O responsável pelo espaço deverá observar a segurança dos seus funcionários, bem como dos seus clientes, portanto, conversores de voltagem, fogões, mangueiras metálicas flexíveis e botijões de gás (P13) deverão estar em perfeitas condições de uso.



9.8. O uniforme consistirá em camisetas brancas lisas, bandanas e aventais personalizados do evento, redes protetoras para cabelo, luvas, calças ou bermudas largas e confortáveis e sapato fechado.

9.9. Os responsáveis pelo stand não poderão expor faixas, banners ou qualquer propaganda visual sem autorização da Organização do Festival de Inverno, não sendo permitido desconfigurar a padronização dos stands.

9.10. Os stands ou tendas deverão ser decorados com a temática da festa, podendo ser utilizados chitão, tecidos lisos e rústicos, bem como fitas, flores, redes e outros objetos inspirados na cultura tradicional.

9.11. Não será permitida a utilização de Lona Preta, TNT, EVA e Isopor.

9.12. A referida decoração não poderá sobrepor a padronização oficial dos stands.

9.13. As mesas e cadeiras para utilização dos consumidores deverão ser padronizadas na cor branca e deverão ser dispostas até o limite da rua informado pela organização.

9.14. A entrega e devolução da estrutura de tendas e stands deverão ser acompanhadas pela Organização.

#### **10 – Das questões de segurança**

10.1. É proibida a participação de funcionários menores de 16 anos. É proibido fumar dentro e nas proximidades dos stands e praça de alimentação.

10.2. É proibida a permanência de funcionários e responsáveis pelos stands no evento em estado de embriaguez e/ou outros entorpecentes.

10.3. Os stands deverão, obrigatoriamente, estar equipados com extintor de incêndio de pó químico – 4 kg BC.

10.4. Fogões, panelas e outros equipamentos que produzam calor, deverão ser mantidos afastados das divisórias de produtos inflamáveis e tendas.

10.5. Os botijões de gás deverão ser de tamanho P13, com mangueira de metal flexível e instalados fora do stand.

#### **11 – Das Disposições finais**

11.1. Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado do processo de seleção.

11.2. Maiores esclarecimentos serão prestados na Sede da Prefeitura Municipal de Serra de São Bento/RN ou pelo telefone 3289-0128.

11.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Turismo e pela Secretaria Municipal de Tributação.

Serra de São Bento/RN, 27 de julho de 2023.

**WANESSA GOMES DE MORAIS**

Prefeita Municipal

#### **ANEXO I**

*Imagem meramente ilustrativa.*

#### **Taxas**

ITEM	ESPAÇO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
01	Tendas na Praça de Alimentação	Tenda 3m x 3m, com 1 ponto de energia elétrica por dois dias.	R\$ 400,00 (desconto de R\$ 100,00 para moradores do município)

**Publicado por:**

Aecio da Rocha Pereira

**Código Identificador:2AA5218B**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 155, DE 27 DE JULHO DE 2023**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 155, DE 27 DE JULHO DE 2023**

CONCEDER diária (s) para custear despesas de viagem para o Servidor Público designado, e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Meia diária para custeio de despesas de locomoção, refeição Para servidora da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, Keylla Maria Oliveira dos Santos, CPF:105.292.114-08, Matrícula 2305, a mesma irá acompanhando a Secretaria Municipal de Turismo Maria Izaura Leite Veras, ambas irão participar nos dias 31 de Julho, e 01, 03 e 04 de Agosto de 2023, participar de minicursos e palestras que ocorrerá no auditório da UERN em Mossoró.

O IX Congresso de Economia & Gestão – CONgest – é uma realização do Departamento de Economia da Faculdade de Ciências Econômicas/UERN, com o objetivo de estimular a produção científica e o intercâmbio entre economistas, administradores, contadores, gestores ambientais e profissionais de áreas afins interessados em estudar e debater sobre economia, negócios, gestão e políticas públicas.

O IX CONgest será realizado no período de 31 Julho a 04 de agosto 2023, sendo concomitante realizados os seguintes eventos: IX Semana do Economista; IV Semana do Contador; VII Semana da FACEM; V Encontro de iniciação Científica em Contabilidade; IX Seminário Temático em Gestão Ambiental e V Simpósio de Tecnologia em Gestão Ambiental.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 27 de julho de 2023

**EVA ARITANA DA COSTA MAIA DE AZEVEDO**

Secretária de Administração e Planejamento

Matrícula: 794

**Publicado por:**

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

**Código Identificador:5B354BOE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 156, DE 27 DE JULHO DE 2023**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 156, DE 27 DE JULHO DE 2023**

CONCEDER diária (s) para custear despesas de viagem para o Servidor Público designado, e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder diárias para Milane de Oliveira Azevedo, portadora de cédula de CPF 026.888.174-00, matrícula de número 156, que exerce a função de Secretária Municipal de Educação e Cultura de Serra do Mel, que irá acompanhar o Prefeito Josivan Bibiano de Azevedo para participar do evento 19º Fórum Nacional dos Dirigentes Municipais da Educação. Que possui a temática: Cenários atuais e os desafios da educação para a próxima década. Ocorrerá no período de 06 a 09 de agosto do ano corrente, no Centro de Eventos do Pantanal, Cuiabá/ MT.

Justifica-se o pagamento das diárias tendo em vista que o 19º Fórum Nacional dos Dirigentes Municipais da Educação é um evento enriquecedor para o conhecimento educacional da rede municipal de ensino.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 27 de julho de 2023

**EVA ARITANA DA COSTA MAIA DE AZEVEDO**Secretária de Administração e Planejamento  
Matrícula: 794**Publicado por:**  
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo  
**Código Identificador:**34F6AFF7**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL-SRP- 26/2023****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL-SRP- 26/2023**

O agente de contratação da Prefeitura Municipal de Serra do Mel – RN, nomeado através da Portaria nº 116/2023, de 07 de março de 2023, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de “ proposta “ e “Habilitação” através do **Pregão Presencial -SRP– 26/2023**, no dia **10 de agosto de 2023 às 08:30 (oito horas e trinta minutos)**, na sede da Prefeitura Municipal de Serra do Mel, situada na Av. Antonio F de Oliveira, 53, Vila Brasília – Serra do Mel-RN, para registro de preços visando a eventual e possível contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de COFFEE BREAK, conforme detalhado infra, incluindo preparação de ambiente com estrutura e pessoal para servir, em prol dos serviços e ações desenvolvidas no município de Serra do Mel/RN.

O edital poderá ser adquirido nos endereços: pregaosm@gmail.com, <http://licitafacil.tce.rn.gov.br/#/>, <https://www.serradomel.rn.gov.br/>, como também na sede do Município conforme consta no endereço acima.

Serra do Mel – RN, 27 de julho de 2023.

**PAULO HENRIQUE CIRINO**PORT: 116/2023  
Agente de Contratação**Publicado por:**  
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo  
**Código Identificador:**023210EC**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº: 346/2023****PORTARIA Nº: 346/2023**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

<b>Servidor:</b>	<b>HÉLIO ARAÚJO DO NASCIMENTO</b>
<b>Cargo/Função:</b>	motorista
<b>CPF Nº:</b>	035.638.244-36

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	Santa Cruz - RN	26 de julho de 2023	150,00		75,00	
( ) Diárias com Pernoite ( X ) Diárias sem Pernoite					<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 75,00</b>

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Santa Cruz - RN, no dia 26 de julho de 2023, conduzir paciente em tratamento de saúde conforme relação em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 26 de julho de 2023.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Evaneide da Silva Nobrega  
**Código Identificador:**BC197EA8**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº: 347/2023****PORTARIA Nº: 347/2023**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

<b>Servidor:</b>	<b>JORGE LUIS DE MEDEIROS BEZERRA</b>
<b>Cargo/Função:</b>	motorista
<b>CPF Nº:</b>	077.669.194-51

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	Natal - RN	27 de julho de 2023	150,00		75,00	
( ) Diárias com Pernoite ( X ) Diárias sem Pernoite					<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 75,00</b>

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Natal - RN, no dia 27 de julho de 2023, conduzir pacientes em tratamento de saúde conforme relação em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 26 de julho de 2023.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Evaneide da Silva Nobrega  
**Código Identificador:**CCFB9799**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº: 348/2023****PORTARIA Nº: 348/2023**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	MARCOS ANTÔNIO CUSTÓDIO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	031.803.094-23

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1/2	Santa Cruz - RN	27 de julho de 2023	150,00	75,00
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite			TOTAL	R\$ 75,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Santa Cruz - RN, no dia 27 de julho de 2023, conduzir paciente em tratamento de saúde conforme relação em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 26 de julho de 2023.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Evaneide da Silva Nobrega

**Código Identificador:**B12E8D3D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL N° 002/2023 – CMAS**

**Edital n° 002/2023 – CMAS**

Convoca a Eleição dos Representantes da Sociedade Civil que irão compor o Colegiado do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - Biênio 2023/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS de Severiano Melo/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº 526/2016, **CONVOCA** as Entidades e Organizações de Usuários ou de Defesa de Direitos dos Usuários, Entidades Prestadoras de Serviços Socioassistenciais, Entidades dos Trabalhadores da Assistência Social e/ou usuários e trabalhadores da área, todas no âmbito do município de Severiano Melo/RN, para participarem da eleição para escolha dos conselheiros municipais, representantes da Sociedade Civil, para cumprirem mandato no período de setembro de 2023 a setembro de 2025, observando as disposições constitucionais e demais normas aplicáveis.

**1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 - A eleição dos representantes de Entidades e Organizações de Usuários, Entidades Prestadoras de Serviços e Entidades dos Trabalhadores da área de Assistência Social que integrarão o Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, Biênio 2023/2025, ocorrerá no dia 29 de agosto de 2023, na Secretaria Municipal de Assistência Social de Severiano Melo/RN, entre 10 e 11 horas do mesmo dia;

1.2 O processo eletivo será regido por este instrumento, visando o preenchimento de 04 (quatro) vagas para as representações titulares da Sociedade Civil e seus respectivos suplentes;

1.3 O processo eletivo será composto de duas etapas: uma fase inicial de inscrição e a fase final destinada à realização propriamente dita da eleição, mediante a votação de todas as representações inscritas;

1.4 O presente Edital, após aprovado será publicado no Diário Oficial dos Municípios e fixado no mural da Prefeitura Municipal de Severiano Melo;

1.5 Os representantes de Entidades e Organizações de Usuários, Entidades Prestadoras de Serviços e Entidades dos Trabalhadores da área de Assistência Social ao serem eleitos exercerão mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se uma só recondução, por igual período.

**2 - DAS VAGAS DO CMAS**

2.1 - Poderão concorrer à eleição para compor o Conselho Municipal de Assistência Social as Entidades e Organizações de Usuários ou Defesa dos Direitos de Usuários, Entidades Prestadoras de Serviços na área de Assistência Social, Entidades dos Trabalhadores da área de Assistência Social ou os próprios usuários e trabalhadores da área, conforme especificamos abaixo:

I- Pelo menos 01 representante de usuários ou organização de usuários, no âmbito municipal: pessoas vinculadas aos projetos, serviços, programas e benefícios socioassistenciais, organizados sob a forma de associações, movimentos sociais, fóruns ou outros grupos organizados sob diferentes formas de constituição jurídica ou social de âmbito municipal; Organizações de usuários - aquelas juridicamente constituídas, que tenham, estatutariamente, entre seus objetivos a defesa dos direitos de indivíduos e grupos vinculados à PNAS.

II- Pelo menos 01 representante de Entidades Prestadoras de Serviços da área de Assistência Social, no âmbito municipal: Que estejam regularmente inscritas no CMAS até a presente data ou que tenha em seu Estatuto definido a prestação de serviços de atendimento, assessoramento e/ou defesa e garantia de direitos socioassistenciais, conforme Resolução CNAS nº 14/2014;

III- Pelo menos 01 representante de Trabalhadores do SUAS: Organizações representativas de trabalhadores da área da Assistência Social, associações de trabalhadores, sindicatos, federações, centrais sindicais, conselhos de profissões regulamentadas que organizam, defendem ou representam os interesses dos trabalhadores que atuam institucionalmente na Política de Assistência Social. Os próprios trabalhadores do SUAS poderão fazer-se representar como pessoa física.

2.2 - Para cada vaga de membro Titular terá um membro Suplente que deverá ser indicado no ato da inscrição;

2.3 - Somente poderão concorrer às vagas as entidades que estiverem legalmente constituídas, credenciadas e representadas no dia da eleição;

**3 - DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO DAS ENTIDADES:**

3.1 - Os documentos necessários para inscrição das entidades são:

- CNPJ e Estatuto;
- Cópia da ata de posse da atual Diretoria;
- Cópia de documento oficial com foto dos candidatos indicados pela instituição;
- Ficha de inscrição devidamente preenchida.

3.2 - Os documentos necessários para inscrição de usuários e trabalhadores:

- Cópia de documento oficial com foto dos candidatos indicados pela instituição.
- Para trabalhadores do SUAS: Documento que comprove o vínculo com o SUAS (CTPS, Portaria de nomeação)
- Para usuários do SUAS: Documento que comprove ser usuário do SUAS (Folha resumo do CadÚnico, Declaração de Projeto, Programa ou Serviço Socioassistencial, BPC/LOAS);
- Outro documento que comprove uma das condições elencadas no item 2.1.
- Ficha de inscrição devidamente preenchida.

3.3 - As inscrições poderão ser realizadas na Sede da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, até o dia 18 de agosto de 2023 às 15h00m ;

**4 - DAS ELEIÇÕES**

4.2 - A plenária eleitoral será formada pelos representantes de cada Entidade inscrita e indicada no ato da inscrição;

4.3 - O processo de escolha das 04 representações da sociedade civil dar-se-á pelo voto secreto e direto;

4.4 - Cada votante deverá votar em 02 (duas) representações;

4.5 - Terão assento no CMAS as 04 (quatro) representações da Sociedade Civil que receberem maior número de votos.

**5 - DA POSSE**

5.1 - Os representantes eleitos serão empossados ao término do pleito, juntamente com os demais membros do Governo Municipal previamente designados e todos nomeados por Portaria emitida pelo Gestor Municipal.

Severiano Melo/RN, 27 de julho 2023.

**TEONILA ELIENE DE LIMA MAIA**  
Sec. Mun. da Assistência Social

**Publicado por:**  
José Hudson de Almeida  
**Código Identificador:**684F1DDD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ADITIVO Nº 01/2023**

**Contrato:**270701/2022 - Contratação de empresa para pavimentação em diversas ruas na zona urbana, vilas, distritos e povoados do município de Severiano Melo/RN, Contrato de repasse nº 915115/2021. Local: Rua Luiz belo e Rua Brigido G de Carvalho.

**Contratante:**Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN (CNPJ: 08.358.046/0001-99)

**Contratado:** CONSTRUTORA JF ENGENHARIA LTDA (CNPJ: 32.883.090/0001-00)

**Da alteração:** Prorrogação do prazo contratual de mais 12 meses.

**Fundamento Legal:**Art. 57, da Lei nº 8.666/93

**Assinado em:**26/07/2023

**Vigência:** 27/07/2023 até 27/07/2024

**Publicado por:**  
José Hudson de Almeida  
**Código Identificador:**B8496335

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ADITIVO Nº 01/2023**

**Contrato:**270702/2022 - Contratação de empresa para pavimentação em diversas ruas, nos bairros: Centro, Genildo Melo, Santo Antonio e Boa Vista na zona urbana do município de Severiano Melo/RN, Contrato de repasse nº 914845/2021. Local: Rua Antonio Carlos e Rua Conceição Melo.

**Contratante:**Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN (CNPJ: 08.358.046/0001-99)

**Contratado:** ENSERV SERVICOS DE ENGENHARIA, LOCACOES E COMERCIO EIRELI (CNPJ: 27.060.602/0001-90)

**Da alteração:** Prorrogação do prazo contratual de mais 12 meses.

**Fundamento Legal:**Art. 57, da Lei nº 8.666/93

**Assinado em:**27/07/2023

**Vigência:** 27/07/2023 até 27/07/2024

**Publicado por:**  
José Hudson de Almeida  
**Código Identificador:**16DB3643

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO 19/2023-PE**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, no uso de suas atribuições legais e o que determina a Lei nº 10.520/2002, Decreto 10.024/2009 e Lei Federal nº 8.666/93 suas alterações posteriores torna pública para o conhecimento dos interessados que realizará, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 19/2023 – PE, objetivando a Aquisição de máquinas Roçadeira Hidráulica e implementos tipo Carreta Basculante e de uso agrícola para o município de Severiano Melo/RN, constante no termo de referência Anexo I.

Início das Propostas: 28/07/2023 as 08Hs00min.

Fim das Propostas: 09/08/2023 as 07Hs30min

Início da Sessão Pública: 09/08/2023 as 08h00min.

Plataforma:[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da PMSM, sito à AV. Benvenuto Holanda, 209 -

Centro CEP: 59.856-000– Severiano Melo-RN, no horário de 8:00hs às 17:00hse na internet no endereço:  
[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Severiano Melo-RN, 27 de julho de 2023.

**PLINIO MAX MELO**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
José Hudson de Almeida  
**Código Identificador:**2CF5B6A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Tomada de Preço nº 03/2023TP**

A Prefeitura Municipal de Severiano Melo, por intermédio da comissão de licitações, torna público, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, fará realizar na Modalidade: Tomada de Preço - Tipo: Menor preço- Objeto: **Contratação de empresa especializada para obra de recuperação de estrada vicinal, da comunidade de Floresta zona rural do município de Severiano Melo/RN, Convênio 202230540003/2022.** Sessão Pública e Início da Abertura dos Envelopes: 07:00HS do dia 15/08/2023, Local: AV. Benvenuto Holanda, nº 209, centro, Severiano Melo/RN.

O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados nesse mesmo local, das 08h00m às 12h00min e das 14h00m às 17h00min, nos dias de segunda a sexta-feira, podendo ser solicitado via E-mail [comprassevmelo@gmail.com](mailto:comprassevmelo@gmail.com).

SEVERIANO MELO/RN, 27/07/2023

**EDUARDO ALVES DE ALMEIDA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
José Hudson de Almeida  
**Código Identificador:**E25D8D5F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº  
57/2023**

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº 57/2023  
Reconheço a Dispensa de Licitação de nº 000102, parte integrante do Processo nº 1389/2023 fundamentada no ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de C E C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 06.958.660/0001-66 referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OPERAÇÃO TAPA BURACO - RECOMPOSIÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DE TRENCHOS ESPECÍFICOS NA COMUNIDADE DA SERRA DA TAPUIA E NA CIDADE DE SÍTIO NOVO/RN, pelo valor de R\$ 55.982,00 (cinquenta e cinco mil, novecentos e oitenta e dois reais). RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Sr. Lindemberg Borges de Souza, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.  
Sítio Novo/RN, 27 de julho de 2023

**ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA**

Prefeita Municipal  
CPF: 083.591.444-51

**Publicado por:**  
Lindemberg Borges de Souza  
**Código Identificador:**3F76821B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
014/2023- SRP**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO  
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
014/2023- SRP**

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição equipamentos e material de informática, para os Órgãos Municipais de Sítio Novo/RN.

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, devidamente nomeados através da Portaria nº 248/2022, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade “**PREGÃO ELETRÔNICO**”, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, visando a execução do objeto acima em epígrafe, conforme descrito neste Edital e seus Anexos. devendo ser observadas as seguintes disposições: **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 09/08/2023, às 09h00min. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09h20min do dia 09/08/2023. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). **DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, na sede da Prefeitura Municipal de Sítio Novo, situada à Rua José Ferreira Lima, 46, Centro, Sítio Novo/RN, no horário de 08h00min as 12h00min, de segunda a sexta-feira, ou solicitado através do e-mail: cpl@sitionovo.rn.gov.br.

Sítio Novo/RN, 27 de Julho de 2023.

**LINDEMBERG BORGES DE SOUZA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Lindemberg Borges de Souza  
Código Identificador:3010CA05

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº  
58/2023**

**TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº  
58/2023**

Reconheço a Dispensa de Licitação de nº000103, parte integrante do Processo nº 1393/2023 fundamentada no Lei 14.133/2021, Art. 75, I (PNCP), e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de **CCL - CAICARA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 10.697.062/0001-58 referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO LETREIRO DA SERRA DA TAPUIA**, pelo valor de **R\$ 103.714,70 (cento e três mil, setecentos e quatorze reais e setenta centavos)**.

**RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Sr. Lindemberg Borges de Souza, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Sítio Novo/RN, 25 de julho de 2023

**ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA**

Prefeita Municipal  
CPF: 083.591.444-51

**Publicado por:**

Lindemberg Borges de Souza  
Código Identificador:F72D9FF1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 - SRP.**

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**LICITAÇÃO Pregão eletrônico Nº 011/2023 - SRP.**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão eletrônico nº 011/2023 - SRP com início 30 de maio de 2023, realizada em 13 de junho de 2023 (terça-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: **ENGEPRO CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA- CNPJ: 34.200.213/0001-89**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 4, 5; totalizando o valor de **R\$ 370.468,00 (trezentos e setenta mil, quatrocentos e sessenta e oito reais)**; **INOVE COMERCIALIZAÇÃO LTDA- CNPJ: 41.302.899/0001-84**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 3; totalizando o valor de **R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais)**.

Sítio Novo/RN, 27 de julho de 2023.

**ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Lindemberg Borges de Souza  
Código Identificador:CDFA18C8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 - SRP.**

**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**LICITAÇÃO Pregão eletrônico Nº 011/2023 - SRP.**

**ADJUDICAMOS**, os vencedores do Pregão eletrônico nº 011/2023 - SRP, realizada em 13/06/2023, a saber: Objeto: **Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Locação de Veículos para atendimento as necessidades do Município de Sítio Novo/RN. Empresas: ENGEPRO CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA- CNPJ: 34.200.213/0001-89**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 4, 5; totalizando o valor de **R\$ 370.468,00 (trezentos e setenta mil, quatrocentos e sessenta e oito reais)**; **INOVE COMERCIALIZAÇÃO LTDA- CNPJ: 41.302.899/0001-84**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 3; totalizando o valor de **R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais)**.

Sítio Novo/RN, em 27 de julho de 2023

**LINDEMBERG BORGES DE SOUZA**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**

Lindemberg Borges de Souza  
Código Identificador:3A8E48A8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 - SRP CONVOCAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 - SRP  
CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN, vem **CONVOCAR** a empresa: **ENGEPRO CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA- CNPJ: 34.200.213/0001-89**, Vencedora na Licitação – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023-SRP**, para comparecer à sede da Prefeitura Municipal, à Rua José Ferreira Lima, nº 46, Centro, Sítio Novo/RN, para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços oriunda do certame em referência, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas. O não atendimento a presente ensejará na desclassificação do licitante infrator.

Sítio Novo/RN, em 27 de Julho de 2023.

**ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Lindemberg Borges de Souza  
Código Identificador:EC648ADD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 - SRP CONVOCAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 - SRP  
CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN, vem CONVOCAR a empresa: **INOVE COMERCIALIZACAO LTDA**- CNPJ: 41.302.899/0001-84, Vencedora na Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023-SRP, para comparecer à sede da Prefeitura Municipal, à Rua José Ferreira Lima, nº 46, Centro, Sítio Novo/RN, para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços oriunda do certame em referência, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas. O não atendimento a presente ensejará na desclassificação do licitante infrator.

Sítio Novo/RN, em 27 de Julho de 2023.

**ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Lindemberg Borges de Souza  
Código Identificador:49090EEE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**GABINETE DO PREFEITO  
EDITAL Nº 003/2023**

RESULTADO DA PROVA ESPECÍFICA (ECA) E PRAZO PARA RECURSO. A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Resolução 001/2023 para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Taipu/RN, e atentando ao Informativo nº 001/2023 do CONSEC/RN, torna público o resultado da aplicação da prova específica e estabelece prazo para recurso. 1. Torna público o resultado da prova específica do município de Taipu/RN. INSCRIÇÃO NOME PONTUAÇÃO Nº 001 EDIVAN DIONSO BEZERRA 8,5 Nº 002 PALOMA ÁVILA MARCIEL FERREIRA 8,0 Nº 003 JOSÉLIA OLIVEIRA DA SILVA 9,5 Nº 004 ROSANGELA DA SILVA FERREIRA 7,0 Nº 005 REGIVÂNIA PEDRO DA SILVA 5,0 Nº 006 FELIPE MORAIS DE LIMA 5,0 Nº 007 MARGARETE DA SILVA E. COUTINHO 9,0 Nº 008 LUCIANO MARCIEL FERREIRA 8,0 Nº 009 FRANCISCA CRISTINA SOARES DE AQUINO SILVA 8,5 Nº 010 WELLINGTON CABRAL DE MELO 7,0 Nº 011 TACIANO DO NASCIMENTO MACHADO 6,0 Nº 012 MARIA APARECIDA N. DE LIMA NICÁCIO 6,0 2. Conforme edital Nº 001/2023 são considerados aptos os candidatos que atingiram pontuação igual ou superior a 5,0 pontos. 3. Conforme o calendário eleitoral o prazo para recursos junto a COMPERV, dos candidatos será de 27 de julho a 02 de agosto de 2023. 4. Publicação da relação dos candidatos habilitados e do resultado dos recursos será dia 10/08/2023. Taipu/RN, 24 de julho de 2023. JOSE LUCAS MENDES DO NASCIMENTO Presidente da Comissão Especial Eleitoral.

**Publicado por:**

José Viana Júnior  
Código Identificador:EFD6CB6F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
021/2023 - SRP**

O Município de Tangará/RN (Prefeitura Municipal), através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, devidamente nomeados através das Portarias nº 298/2023 e nº 300/2023, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade “PREGÃO ELETRÔNICO”, do tipo “MENOR PREÇO POR LOTE”, REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFEÇÃO DE PRÓTESES, ÓRTESES E PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS DESTINADO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN, cujas especificações encontram-se detalhadas no ANEXO I – Termo de Referência, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, devendo ser observadas as seguintes disposições: **ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 09/08/2023 às 09h00min. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou através do e-mail: tangara.cpl@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 08:00 as 16:00 horas.

Tangará/RN, 27 de julho de 2023.

**EWERTON WELLINGTON DA COSTA SILVA**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Adriano Soares da Costa  
Código Identificador:5FB28D2C

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 320 - PODERES**

**PORTARIA Nº 320/2023-GAB/PREF.**

DELEGA PODERES PARA MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTOS DE TANGARÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

Art. 1º DELEGAR poderes a senhora: **TANIA MARIA FELIPE DE HOLANDA**, inscrita no CPF sob o número **231.155.994-04**, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desportos, e para o senhor **RICARDO ANDERSON DA CRUZ**, inscrito no CPF sob o número **100.860.684-74**, Secretário Municipal de Administração, Finanças e Tributação, para em conjunto, exercerem no âmbito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTOS**, CNPJ **06.076.135/0001-17**, as transações referentes a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTOS DE TANGARÁ/RN**, como:

- 1) Emitir Cheques;
- 2) Abrir Contas de Depósito;
- 3) Autorizar Cobrança;
- 4) Utilizar Crédito Aberto na Forma e Condições;
- 5) Receber, Passar Recibo e dar Quitação;
- 6) Solicitar Saldos, Extratos e Comprovantes;
- 7) Requisitar Talonários de Cheques;
- 8) Autorizar Débito em Conta Relativo a Operações;
- 9) Retirar Cheques Devolvidos;
- 10) Endossar Cheque;
- 11) Sustar/Contra - Ordenar Cheques;
- 12) Cancelar Cheques;
- 13) Baixar Cheques;
- 14) Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras;
- 15) Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas;

- 16) Efetuar Saques – Conta Corrente;
- 17) Efetuar Saques BB – Poupança;
- 18) Efetuar Pagamentos por Meio Eletrônico;
- 19) Efetuar Transferências por Meio Eletrônico;
- 20) Solicitar Movimentação de no Contas Exterior;
- 21) Efetuar Movimentação Financeira no RPG;
- 22) Consultar Contas/ Aplic. Programas Repasse Recursos;
- 23) Liberar Arquivos de Pagamentos no Ger. Financeiro;
- 24) Solicitar Saldos/Extratos de Investimentos;
- 25) Solicitar Saldos/Extratos de CRE;
- 26) Emitir Comprovantes;
- 27) Efetuar Transferência para mesma Titularidade;
- 28) Encerrar Contas de Depósito;

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se todas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tangará/RN, 27 de julho de 2023.

**JOSÉ AIRTON BEZERRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adriano Soares da Costa  
Código Identificador:31C770F7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO  
CRUZ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 033/2023 SRP**

A Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, por meio de seu Pregoeiro, torna público a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE MATERNAS INFANTIL SANTA LAURENTINO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, BEM COMO PACIENTES HOSPITALIZADOS, PESSOAL DE APOIO E EVENTOS REALIZADOS NOS GRUPOS EXISTENTES (HIPERTENSÃO, GESTANTES, SAÚDE MENTAL, TABAGISMO) CAMPANHAS DE VACINAS, WORKSHOPS E OFICINA DO PLANIFICASUS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. O edital com seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), <https://tenentelaurentinocruz.rn.gov.br/>, e-mail: [licitacao@tenentelaurentinocruz.rn.gov.br](mailto:licitacao@tenentelaurentinocruz.rn.gov.br) ou na sede da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira. **A sessão eletrônica será aberta às 09h:00m (horário de Brasília) do dia 09/08/2023.** Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados através do site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Tenente Laurentino Cruz/RN, 27 de julho de 2023.

**THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Thomaz Gustavo Cortez da Silva  
Código Identificador:545EF639

**GABINETE DO PREFEITO  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CHAMAMENTO  
PÚBLICO Nº 002/2023**

O Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, **adjudica e homologa** o resultado do Chamamento Público nº 002/2023/SMS-FMS, que tem por objeto a **SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-OSC PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN/RN**, em favor do INSTITUTO AMBIENTAL, DE SAÚDE E OFERTA MEDICINAL - IASO (CNPJ nº 40.770.879/0001-75), com oferta final de **R\$ 2.390.000,00 (dois milhões trezentos e noventa mil reais)**. **Tenente Laurentino Cruz/RN**, 27 de julho de 2023.

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA –**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jânio Batista Figueiredo  
Código Identificador:17146206

**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - REPUBLICAÇÃO -  
AVISO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA**

A Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, através do Departamento de Compras, avisa a todas as empresas interessadas e do ramo que, **até o dia 02 de agosto de 2023**, estará recebendo Propostas de Preços, visando a obtenção de valores de referência para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM EM VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN**. As descrições dos itens e suas especificações estão disponíveis na Pesquisa Mercadológica nº 000056, que pode ser acessada através do seguinte link: [https://drive.google.com/file/d/1KJ-3ZGUPLTbr\\_WW\\_\\_S\\_X71KqjPwMnHbV/view?usp=sharing](https://drive.google.com/file/d/1KJ-3ZGUPLTbr_WW__S_X71KqjPwMnHbV/view?usp=sharing)

Sendo assim, as empresas que desejarem apresentar propostas de preços para os itens que compõem a referida Pesquisa Mercadológica, deverão baixar a pesquisa através do link mencionado, preencher os itens e enviá-la para o seguinte e-mail: [compras@tenentelaurentinocruz.rn.gov.br](mailto:compras@tenentelaurentinocruz.rn.gov.br). Também é possível entregar a Pesquisa Mercadológica *in loco*, no Departamento de Compras, localizado na Rua Vicente Batista, nº 107, Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN – CEP: 59.338-000, até às 13h00min do último dia do prazo.

Por fim, em caso de dúvidas e outros esclarecimentos, entrar em contato através do e-mail do Departamento de Compras, mencionado no parágrafo anterior.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 27 de julho de 2023.

**FILIPPE DE SOUZA DANTAS**

Coordenador de Departamento de Compras

**Publicado por:**

Filipe de Souza Dantas  
Código Identificador:80E4D534

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 536/2023 - FMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 536/2023 - FMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o **Memorando nº 344/2023 - Secretaria Municipal de Saúde.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **45,00** (quarenta e cinco reais) cada, a (o) servidor (a) **COSME DIEGO CRUZ DE MELO** portador do CPF nº **088.002.114-45**, Matrícula: **2461/1**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **20 de Julho de 2023**, saindo as **07:50** e retornando as **20:30** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **27 de Julho de 2023**.

**GELIANE GARCIA SANTOS**

Secretária Municipal de Saúde  
Portaria nº 378/2021 – GP

**Publicado por:**

Geliane Garcia Santos

**Código Identificador:**E9153E11

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 537/2023 - FMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 537/2023 - FMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o **Memorando nº 344/2023** - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **45,00** (quarenta e cinco reais) cada, a (o) servidor (a) **COSME DIEGO CRUZ DE MELO** portador do CPF nº **088.002.114-45**, Matrícula: **2461/1**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **21 de Julho de 2023**, saindo as **07:00** e retornando as **17:30** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **27 de Julho de 2023**.

**GELIANE GARCIA SANTOS**

Secretária Municipal de Saúde  
Portaria nº 378/2021 – GP

**Publicado por:**

Geliane Garcia Santos

**Código Identificador:**F2CE371F

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 538/2023 - FMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 538/2023 - FMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o **Memorando nº 344/2023** - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **30,00** (trinta reais) cada, a (o) servidor (a) **COSME DIEGO CRUZ DE MELO** portador do CPF nº **088.002.114-45**, Matrícula: **2461/1**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia **23 de Julho de 2023**, saindo as **17:00** e retornando as **22:00** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **27 de Julho de 2023**.

**GELIANE GARCIA SANTOS**

Secretária Municipal de Saúde  
Portaria nº 378/2021 – GP

**Publicado por:**

Geliane Garcia Santos

**Código Identificador:**9F221051

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 539/2023 - FMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 539/2023 - FMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o **Memorando nº 344/2023** - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **45,00** (quarenta e cinco reais) cada, a (o) servidor (a) **COSME DIEGO CRUZ DE MELO** portador do CPF nº **088.002.114-45**, Matrícula: **2461/1**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **24 de Julho de 2023**, saindo as **08:00** e retornando as **21:00** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.



**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 27 de Julho de 2023.

**GELIANE GARCIA SANTOS**

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

**Publicado por:**

Geliane Garcia Santos

**Código Identificador:**0E74CF62

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 541/2023 - FMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 541/2023 - FMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o **Memorando nº 345/2023** - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **45,00** (quarenta e cinco reais) cada, a (o) servidor (a) **RODRIGO ALVES DE MEDEIROS** portador do CPF nº **054.547.404-38**, Matrícula: **2976/1**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **24 de Julho de 2023**, saindo as **07:00** e retornando as **16:55** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 27 de Julho de 2023.

**GELIANE GARCIA SANTOS**

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

**Publicado por:**

Geliane Garcia Santos

**Código Identificador:**82361B8B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 540/2023 - FMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 540/2023 - FMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o **Memorando nº 345/2023** - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **45,00** (quarenta e cinco reais) cada, a (o) servidor (a) **RODRIGO ALVES DE MEDEIROS** portador do CPF nº **054.547.404-38**, Matrícula: **2976/1**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **19 de Julho de 2023**, saindo as **12:05** e retornando as **22:16** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 27 de Julho de 2023.

**GELIANE GARCIA SANTOS**

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

**Publicado por:**

Geliane Garcia Santos

**Código Identificador:**56E9A25C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 543/2023 - FMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 543/2023 - FMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o **Memorando nº 346/2023** - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE** no valor de R\$ **90,00** (noventa reais) cada, a(o) servidor(a) **ARMANDO BARBOSA DO NASCIMENTO FILHO** portador do CPF nº **035.623.914-47**, Matrícula: **2470/1** ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **20 de Julho de 2023**, saindo as **15:17** e retornando as **00:10** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

‘Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 27 de Julho de 2023.

**GELIANE GARCIA SANTOS**

Secretária Municipal de Saúde  
Portaria nº 378/2021 – GP

**Publicado por:**  
Geliane Garcia Santos  
**Código Identificador:**C18A2872

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 542/2023 - FMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 542/2023 - FMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o **Memorando nº 346/2023** - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **45,00** (quarenta e cinco reais) cada, a(o) servidor(a) **ARMANDO BARBOSA DO NASCIMENTO FILHO** portador do CPF nº **035.623.914-47**, Matrícula: **2470/1** ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **19 de Julho de 2023**, saindo as **09:00** e retornando as **20:40** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

‘Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 27 de Julho de 2023.

**GELIANE GARCIA SANTOS**

Secretária Municipal de Saúde  
Portaria nº 378/2021 – GP

**Publicado por:**  
Geliane Garcia Santos  
**Código Identificador:**B3AAA437

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 544/2023 - FMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 544/2023 - FMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o **Memorando nº 346/2023** - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **45,00** (quarenta e cinco reais) cada, a(o) servidor(a) **ARMANDO BARBOSA DO NASCIMENTO FILHO** portador do

CPF nº **035.623.914-47**, Matrícula: **2470/1** ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **21 de Julho de 2023**, saindo as **07:00** e retornando as **17:00** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

‘Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 27 de Julho de 2023.

**GELIANE GARCIA SANTOS**

Secretária Municipal de Saúde  
Portaria nº 378/2021 – GP

**Publicado por:**  
Geliane Garcia Santos  
**Código Identificador:**DCC99FAF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 545/2023 - FMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 545/2023 - FMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o **Memorando nº 346/2023** - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **45,00** (quarenta e cinco reais) cada, a(o) servidor(a) **ARMANDO BARBOSA DO NASCIMENTO FILHO** portador do CPF nº **035.623.914-47**, Matrícula: **2470/1** ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **23 de Julho de 2023**, saindo as **11:00** e retornando as **19:00** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

‘Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 27 de Julho de 2023.

**GELIANE GARCIA SANTOS**

Secretária Municipal de Saúde  
Portaria nº 378/2021 – GP

**Publicado por:**  
Geliane Garcia Santos  
**Código Identificador:**9DEB971E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 546/2023 - FMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 546/2023 - FMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de alterações e considerando o Memorando nº 347/2023 - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE** no valor de R\$ **90,00** (noventa reais) cada, a(o) servidor (a) **FRANCO RENNY TOMAZ DANTAS**, portador do CPF nº **044.433.664-82**, Matrícula: **24/1**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **19 de Julho de 2023**, saindo as **20:35** e retornando as **04:28** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **27 de Julho de 2023**.

**GELIANE GARCIA SANTOS**

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

**Publicado por:**  
Geliane Garcia Santos  
**Código Identificador:94B91FE2**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 547/2023 - FMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 547/2023 - FMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de alterações e considerando o Memorando nº 347/2023 - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **30,00** (trinta reais) cada, a(o) servidor (a) **FRANCO RENNY TOMAZ DANTAS**, portador do CPF nº **044.433.664-82**, Matrícula: **24/1**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA CRUZ/RN**, no dia **22 de Julho de 2023**, saindo as **12:30** e retornando as **19:30** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório

circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **27 de Julho de 2023**.

**GELIANE GARCIA SANTOS**

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

**Publicado por:**  
Geliane Garcia Santos  
**Código Identificador:90CC01B5**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 548/2023 - FMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 548/2023 - FMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº 348/2023 - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE** no valor de R\$ **90,00** (noventa reais) cada, a(o) servidor(a) **DAMIÃO ASSIS DA SILVA** portador do CPF nº **029.539.734-94**, ocupante da função de **Técnico de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **20 de Julho de 2023**, saindo as **15:17** e retornando as **00:10** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **27 de Julho de 2023**.

**GELIANE GARCIA SANTOS**

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

**Publicado por:**  
Geliane Garcia Santos  
**Código Identificador:DE76C8F4**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 549/2023 - FMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 549/2023 - FMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº

03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº 348/2023 - Secretaria Municipal de Saúde.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) cada, a(o) servidor(a) **DAMIÃO ASSIS DA SILVA** portador do CPF nº 029.539.734-94, ocupante da função de **Técnico de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia **23 de Julho de 2023**, saindo as **17:00** e retornando as **22:00** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **27 de Julho de 2023**.

**GELIANE GARCIA SANTOS**

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

**Publicado por:**

Geliane Garcia Santos

**Código Identificador:**519E1944

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO TERMO**  
**DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO Nº 508097/2023**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 18/2023**

RATIFICO e RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação fundamentada no art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos para a contratação da empresa **A V NERI DA SILVA EVENTOS ME**, referente à apresentação artística do Cantor **"VINCENTE NERY"**, nos festejos alusivos ao "FESTIVAL GASTRONÔMICO", que realizar-se-á no período de 28 a 30 de julho de 2023, na cidade de Tibau/RN.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TIBAU.

**CNPJ:** 01.622.882/0001-90

**CONTRATADA:** A V NERI DA SILVA EVENTOS ME

**CNPJ:** 20.268.052/0001-50

**VALOR TOTAL:** R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

Tibau (RN), 27 de julho de 2023.

Pela Contratante

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Constitucional

Pela Contratada

**ANTÔNIO VICENTINO NERI DA SILVA**

A V Neri da Silva Eventos ME

**Publicado por:**

Luiz Nazareno de Souza

**Código Identificador:**2724329D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO TERMO**  
**DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO Nº 509059/2023**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 19/2023**

RATIFICO e RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação fundamentada no art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos para a contratação da empresa **W E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, referente à apresentação artística do Cantor **"WALDONYS"**, nos festejos alusivos ao "FESTIVAL GASTRONÔMICO", que realizar-se-á no período de 28 a 30 de julho de 2023, na cidade de Tibau/RN.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TIBAU.

**CNPJ:** 01.622.882/0001-90

**CONTRATADA:** W E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

**CNPJ:** 03.729.144/0001-71

**VALOR TOTAL:** R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Tibau (RN), 27 de julho de 2023.

Pela Contratante

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Constitucional

Pela Contratada

**LUCIANA MORENO DE MENEZES**

W E Producoes Artisticas LTDA

**Publicado por:**

Luiz Nazareno de Souza

**Código Identificador:**522D541D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO TERMO**  
**DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO Nº 509060/2023**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 20/2023**

RATIFICO e RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação fundamentada no art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos para a contratação da empresa **HOTEL TERRA DO SAL LTDA**, referente à apresentação artística da Banda **"INALA"**, nos festejos alusivos ao "FESTIVAL GASTRONÔMICO", que realizar-se-á no período de 28 a 30 de julho de 2023, na cidade de Tibau/RN.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TIBAU.

**CNPJ:** 01.622.882/0001-90

**CONTRATADA:** HOTEL TERRA DO SAL LTDA

**CNPJ:** 12.045.204/0001-28

**VALOR TOTAL:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Tibau (RN), 27 de julho de 2023.

Pela Contratante

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Constitucional

Pela Contratada

**AMANDA CARLA GOIS DO NASCIMENTO**

Hotel Terra do Sal LTDA

**Publicado por:**

Luiz Nazareno de Souza

**Código Identificador:**2D1F7F64

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO TERMO**  
**DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO Nº 518007/2023**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 21/2023**

RATIFICO e RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação fundamentada no art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos para a contratação da empresa HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, referente à apresentação artística do Cantor "HENRY FREITAS", nos festejos alusivos ao "FESTIVAL GASTRONÔMICO", que realizar-se-á no período de 28 a 30 de julho de 2023, na cidade de Tibau/RN.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TIBAU.  
**CNPJ:** 01.622.882/0001-90

**CONTRATADA:** HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA  
**CNPJ:** 30.807.771/0001-56  
**VALOR TOTAL:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Tibau (RN), 27 de julho de 2023.

Pela contratante

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**  
 Prefeita Constitucional

Pela contratada

**LEONARDO MARTINS DE MEDEIROS**  
 Henry Freitas Producoes Artisticas Ltda

**Publicado por:**  
 Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**AD6BDFE4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO TERMO**  
**DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO Nº 508098/2023**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 22/2023**

RATIFICO e RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação fundamentada no art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos para a contratação da empresa AUGE MUSIC PROMOCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, referente à apresentação artística do Cantor "NUZIO MEDEIROS", nos festejos alusivos ao "FESTIVAL GASTRONÔMICO", que realizar-se-á no período de 28 a 30 de julho de 2023, na cidade de Tibau/RN.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TIBAU.  
**CNPJ:** 01.622.882/0001-90

**CONTRATADA:** AUGE MUSIC PROMOCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA  
**CNPJ:** 29.175.186/0001-00  
**VALOR TOTAL:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Tibau (RN), 27 de julho de 2023.

Pela Contratante

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**  
 Prefeita Constitucional

Pela Contratada

**LEONARDO MARTINS DE MEDEIROS**  
 Auge Music Promocoos e Empreendimentos LTDA

**Publicado por:**  
 Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**514E2E5F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO TERMO**  
**DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO Nº 509058/2023**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 23/2023**

RATIFICO e RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação fundamentada no art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos para a contratação da empresa F. PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, referente à apresentação artística do Cantor "FELIPÃO", nos festejos alusivos ao "FESTIVAL GASTRONÔMICO", que realizar-se-á no período de 28 a 30 de julho de 2023, na cidade de Tibau/RN.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TIBAU.  
**CNPJ:** 01.622.882/0001-90

**CONTRATADA:** F. PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA  
**CNPJ:** 10.579.197/0001-19  
**VALOR TOTAL:** R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Tibau (RN), 27 de julho de 2023.

Pela contratante

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**  
 Prefeita Constitucional

Pela contratada

**GERVÂNIA DA SILVEIRA MOURA**  
 F. Producoes Musicais Ltda

**Publicado por:**  
 Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**D8D2A075

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO TERMO**  
**DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO Nº 717106/2023**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 24/2023**

RATIFICO e RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação fundamentada no art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos para a contratação da empresa AB EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS E LOCACOES EIRELI, referente à apresentação artística da Banda "ANDRÉ LUVI", nos festejos alusivos ao "FESTIVAL GASTRONÔMICO", que realizar-se-á no período de 28 a 30 de julho de 2023, na cidade de Tibau/RN.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TIBAU.  
**CNPJ:** 01.622.882/0001-90

**CONTRATADA:** AB EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS E LOCACOES EIRELI  
**CNPJ:** 19.720.588/0001-86  
**VALOR TOTAL:** R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Tibau (RN), 27 de julho de 2023.

Pela contratante

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**  
 Prefeita Constitucional

Pela contratada

**ANDRÉ LUIS VIEIRA DE OLIVEIRA**  
 Ab Empreendimentos Artisticos e Locacoes Eireli

**Publicado por:**  
 Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**C58F2000

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO TERMO  
DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO Nº 525001/2023  
INEXIGIBILIDADE Nº 25/2023**

RATIFICO e RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação fundamentada no art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos para a contratação da empresa ALEX LOPES DE SOUZA ABREU 07367483340, referente à apresentação artística do Cantor "ALEX DO ACORDEON", nos festejos alusivos ao "FESTIVAL GASTRONÔMICO", que realizar-se-á no período de 28 a 30 de julho de 2023, na cidade de Tibau/RN.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TIBAU.  
**CNPJ:** 01.622.882/0001-90

**CONTRATADA:** ALEX LOPES DE SOUZA ABREU 07367483340  
**CNPJ:** 46.054.444/0001-00  
**VALOR TOTAL:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Tibau (RN), 27 de julho de 2023.

Pela contratante

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**  
Prefeita Constitucional

Pela contratada

**ALEX LOPES DE SOUZA ABREU**  
Alex Lopes de Souza Abreu 07367483340

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**D1393816

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO TERMO  
DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO Nº 718107/2023  
INEXIGIBILIDADE Nº 26/2023**

RATIFICO e RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação fundamentada no art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos para a contratação da empresa ALEXANDRE HALLISON S DE ARAUJO, referente à apresentação artística da Banda "CHAMA AS MENINAS", nos festejos alusivos ao "FESTIVAL GASTRONÔMICO", que realizar-se-á no período de 28 a 30 de julho de 2023, na cidade de Tibau/RN.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TIBAU.  
**CNPJ:** 01.622.882/0001-90

**CONTRATADA:** ALEXANDRE HALLISON S DE ARAUJO  
**CNPJ:** 46.547.269/0001-93  
**VALOR TOTAL:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Tibau (RN), 27 de julho de 2023.

Pela contratante

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**  
Prefeita Constitucional

Pela contratada

**ALEXANDRE HALLISON SANTOS DE ARAÚJO**  
Alexandre Hallison s de Araujo

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**72AAD811

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO TERMO  
DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO Nº 719107/2023  
INEXIGIBILIDADE Nº 27/2023**

RATIFICO e RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação fundamentada no art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos para a contratação da empresa 49.768.980 ROBSON DA SILVA REGIS, referente à apresentação artística do cantor "ROBINZBAND", nos festejos alusivos ao "FESTIVAL GASTRONÔMICO", que realizar-se-á no período de 28 a 30 de julho de 2023, na cidade de Tibau/RN.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TIBAU.  
**CNPJ:** 01.622.882/0001-90

**CONTRATADA:** 49.768.980 ROBSON DA SILVA REGIS  
**CNPJ:** 49.768.980/0001-66  
**VALOR TOTAL:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Tibau (RN), 27 de julho de 2023.

Pela contratante

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**  
Prefeita Constitucional

Pela contratada

**ROBSON DA SILVA REGIS**  
49.768.980 Robson da Silva Regis

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**4F34A6EF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO PROCESSO Nº 704001/2023 INEXIGIBILIDADE  
Nº 17/2023**

Fica Inexigível a licitação na forma do art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, à despesa abaixo especificada:

**OBJETO:** PRESTAR SERVIÇOS COM APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR "VINCENTE NERY", NOS FESTEJOS ALUSIVOS AO "FESTIVAL GASTRONÔMICO", QUE REALIZAR-SE-Á NO PERÍODO DE 28 A 30 DE JULHO DE 2023, NA CIDADE DE TIBAU/RN.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TIBAU.  
**CNPJ:** 01.622.882/0001-90

**CONTRATADA:** A V NERI DA SILVA EVENTOS ME  
**CNPJ:** 20.268.052/0001-50  
**VALOR TOTAL:** R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

Tibau (RN), 26 de julho de 2023.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**6506D234

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO PROCESSO Nº 509059/2023 INEXIGIBILIDADE  
Nº 19/2023**

Fica Inexigível a licitação na forma do art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, à despesa abaixo especificada:

**OBJETO:** PRESTAR SERVIÇOS COM APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR "WALDONYS", NOS FESTEJOS ALUSIVOS AO "FESTIVAL GASTRONÔMICO", QUE REALIZAR-SE-Á NO PERÍODO DE 28 A 30 DE JULHO DE 2023, NA CIDADE DE TIBAU/RN.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TIBAU.  
**CNPJ:** 01.622.882/0001-90

**CONTRATADA:** W E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA  
**CNPJ:** 03.729.144/0001-71  
**VALOR TOTAL:** R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Tibau (RN), 19 de julho de 2023.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**F57887AC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE**  
**LICITAÇÃO PROCESSO Nº 509060/2023 INEXIGIBILIDADE**  
**Nº 20/2023**

Fica Inexigível a licitação na forma do art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, à despesa abaixo especificada:

**OBJETO:** PRESTAR SERVIÇOS COM APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA "INALA", NOS FESTEJOS ALUSIVOS AO "FESTIVAL GASTRONÔMICO", QUE REALIZAR-SE-Á NO PERÍODO DE 28 A 30 DE JULHO DE 2023, NA CIDADE DE TIBAU/RN.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TIBAU.  
**CNPJ:** 01.622.882/0001-90

**CONTRATADA:** HOTEL TERRA DO SAL LTDA  
**CNPJ:** 12.045.204/0001-28  
**VALOR TOTAL:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Tibau (RN), 20 de julho de 2023.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**92AFDE3D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE**  
**LICITAÇÃO PROCESSO Nº 518007/2023 INEXIGIBILIDADE**  
**Nº 21/2023**

Fica Inexigível a licitação na forma do art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, à despesa abaixo especificada:

**OBJETO:** PRESTAR SERVIÇOS COM APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR "HENRY FREITAS", NOS FESTEJOS ALUSIVOS AO "FESTIVAL GASTRONÔMICO", QUE REALIZAR-SE-Á NO PERÍODO DE 28 A 30 DE JULHO DE 2023, NA CIDADE DE TIBAU/RN.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TIBAU.  
**CNPJ:** 01.622.882/0001-90

**CONTRATADA:** HENRY FREITAS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA  
**CNPJ:** 30.807.771/0001-56  
**VALOR TOTAL:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Tibau (RN), 19 de julho de 2023.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**83C035B6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE**  
**LICITAÇÃO PROCESSO Nº 508098/2023 INEXIGIBILIDADE**  
**Nº 22/2023**

Fica Inexigível a licitação na forma do art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, à despesa abaixo especificada:

**OBJETO:** PRESTAR SERVIÇOS COM APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR "NUZIO MEDEIROS", NOS FESTEJOS ALUSIVOS AO "FESTIVAL GASTRONÔMICO", QUE REALIZAR-SE-Á NO PERÍODO DE 28 A 30 DE JULHO DE 2023, NA CIDADE DE TIBAU/RN.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TIBAU.  
**CNPJ:** 01.622.882/0001-90

**CONTRATADA:** AUGE MUSIC PROMOCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA  
**CNPJ:** 29.175.186/0001-00  
**VALOR TOTAL:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Tibau (RN), 19 de julho de 2023.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**B9583955

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE**  
**LICITAÇÃO PROCESSO Nº 509058/2023 INEXIGIBILIDADE**  
**Nº 23/2023**

Fica Inexigível a licitação na forma do art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, à despesa abaixo especificada:

**OBJETO:** PRESTAR SERVIÇOS COM APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR "FELIPÃO", NOS FESTEJOS ALUSIVOS AO "FESTIVAL GASTRONÔMICO", QUE REALIZAR-SE-Á NO PERÍODO DE 28 A 30 DE JULHO DE 2023, NA CIDADE DE TIBAU/RN.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TIBAU.  
**CNPJ:** 01.622.882/0001-90

**CONTRATADA:** F. PRODUCOES MUSICAIS LTDA  
**CNPJ:** 10.579.197/0001-19  
**VALOR TOTAL:** R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Tibau (RN), 20 de julho de 2023.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**6FFE838D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE**  
**LICITAÇÃO PROCESSO Nº 717106/2023 INEXIGIBILIDADE**  
**Nº 24/2023**

Fica Inexigível a licitação na forma do art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, à despesa abaixo especificada:

**OBJETO:** PRESTAR SERVIÇOS COM APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA "ANDRÉ LUVI", NOS FESTEJOS ALUSIVOS AO "FESTIVAL GASTRONÔMICO", QUE REALIZAR-SE-Á NO PERÍODO DE 28 A 30 DE JULHO DE 2023, NA CIDADE DE TIBAU/RN.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TIBAU.  
**CNPJ:** 01.622.882/0001-90

**CONTRATADA:** AB EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS E LOCACOES EIRELI

**CNPJ:** 19.720.588/0001-86

**VALOR TOTAL:** R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Tibau (RN), 20 de julho de 2023.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**

Luiz Nazareno de Souza

**Código Identificador:**517D2EA2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE**  
**LICITAÇÃO PROCESSO Nº 525001/2023 INEXIGIBILIDADE**  
**Nº 25/2023**

Fica Inexigível a licitação na forma do art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, à despesa abaixo especificada:

**OBJETO:** PRESTAR SERVIÇOS COM APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR "ALEX DO ACORDEON", NOS FESTEJOS ALUSIVOS AO "FESTIVAL GASTRONÔMICO", QUE REALIZAR-SE-Á NO PERÍODO DE 28 A 30 DE JULHO DE 2023, NA CIDADE DE TIBAU/RN.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TIBAU.  
**CNPJ:** 01.622.882/0001-90

**CONTRATADA:** ALEX LOPES DE SOUZA ABREU 07367483340

**CNPJ:** 46.054.444/0001-00

**VALOR TOTAL:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Tibau (RN), 20 de julho de 2023.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**

Luiz Nazareno de Souza

**Código Identificador:**5344297E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE**  
**LICITAÇÃO PROCESSO Nº 718107/2023 INEXIGIBILIDADE**  
**Nº 26/2023**

Fica Inexigível a licitação na forma do art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, à despesa abaixo especificada:

**OBJETO:** PRESTAR SERVIÇOS COM APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA "CHAMA AS MENINAS", NOS FESTEJOS ALUSIVOS AO "FESTIVAL GASTRONÔMICO", QUE REALIZAR-SE-Á NO PERÍODO DE 28 A 30 DE JULHO DE 2023, NA CIDADE DE TIBAU/RN.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TIBAU.  
**CNPJ:** 01.622.882/0001-90

**CONTRATADA:** ALEXANDRE HALLISON S DE ARAUJO

**CNPJ:** 46.547.269/0001-93

**VALOR TOTAL:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Tibau (RN), 21 de julho de 2023.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**

Luiz Nazareno de Souza

**Código Identificador:**E87C24B0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE**  
**LICITAÇÃO PROCESSO Nº 719107/2023 INEXIGIBILIDADE**  
**Nº 27/2023**

Fica Inexigível a licitação na forma do art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, à despesa abaixo especificada:

**OBJETO:** PRESTAR SERVIÇOS COM APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR "ROBINZBAND", NOS FESTEJOS ALUSIVOS AO "FESTIVAL GASTRONÔMICO", QUE REALIZAR-SE-Á NO PERÍODO DE 28 A 30 DE JULHO DE 2023, NA CIDADE DE TIBAU/RN.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TIBAU.

**CNPJ:** 01.622.882/0001-90

**CONTRATADA:** 49.768.980 ROBSON DA SILVA REGIS

**CNPJ:** 49.768.980/0001-66

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Tibau (RN), 21 de julho de 2023.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**

Luiz Nazareno de Souza

**Código Identificador:**B916B39F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2023 – INEXIGIBILIDADE**  
**Nº 18/2023**

**PROCESSO:** 508097/2023

**MODALIDADE:** Inexigibilidade: 18/2023

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU/RN

**CNPJ nº 01.622.882/0001-90**

**CONTRATADA:** A V NERI DA SILVA EVENTOS ME

**CNPJ:** 20.268.052/0001-50

**ENDEREÇO:** Rua Salvador Correia de Sá, 1288, Sapiranga, Fortaleza/CE

**OBJETO:** PRESTAR SERVIÇOS COM APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR "VINCENTE NERY", NOS FESTEJOS ALUSIVOS AO "FESTIVAL GASTRONÔMICO", QUE REALIZAR-SE-Á NO PERÍODO DE 28 A 30 DE JULHO DE 2023, NA CIDADE DE TIBAU/RN.

**VALOR TOTAL:** R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

**DATA DA EXPEDIÇÃO DO TERMO:** 27 de julho de 2023

**VALIDADE:** 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato.

Unidade Orçamentária:	02.014 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Ação:	2073 - Manutenção das Ações de Eventos Turísticos do Município de Tibau
Função:	23 - COMERCIO E SERVIÇOS
Sub-Função:	695 - TURISMO
Programa:	0003 - GESTÃO FINANCEIRA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais
Região:	0001 - Tibau

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 art. 25, inciso III.

Tibau/RN, 27 de julho de 2023

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Constitucional



**ANTÔNIO VICENTINO NERI DA SILVA**

A V Neri da Silva Eventos ME

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**9E19CC8A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 45/2023 – INEXIGIBILIDADE**  
**Nº 20/2023**

**PROCESSO:** 509060/2023**MODALIDADE:** Inexigibilidade: 20/2023**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU/RN**CNPJ nº 01.622.882/0001-90****CONTRATADA:** HOTEL TERRA DO SAL LTDA**CNPJ:** 12.045.204/0001-28**ENDEREÇO:** Av. Wilson Rosado, 9001, km 34, abolição, Mossoró/RN – CEP 59.612-625**OBJETO:** PRESTAR SERVIÇOS COM APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA "INALA", NOS FESTEJOS ALUSIVOS AO "FESTIVAL GASTRONÔMICO", QUE REALIZAR-SE-Á NO PERÍODO DE 28 A 30 DE JULHO DE 2023, NA CIDADE DE TIBAU/RN.**VALOR TOTAL:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).**DATA DA EXPEDIÇÃO DO TERMO:** 27 de julho de 2023**VIGENCIA:** 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato.

Unidade Orçamentária:	02.014 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Ação:	2073 - Manutenção das Ações de Eventos Turísticos do Município de Tibau
Função:	23 - COMERCIO E SERVIÇOS
Sub-Função:	695 - TURISMO
Programa:	0003 - GESTÃO FINANCEIRA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais
Região:	0001 - Tibau

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 art. 25, inciso III.

Tibau/RN, 27 de julho de 2023

Lidiane Marques da Costa  
Prefeita Constitucional

Amanda Carla Gois do Nascimento  
HOTEL TERRA DO SAL LTDA

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**8DC0AA1E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 46/2023 – INEXIGIBILIDADE**  
**Nº 21/2023**

**PROCESSO:** 518007/2023**MODALIDADE:** Inexigibilidade: 21/2023**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU/RN**CNPJ nº 01.622.882/0001-90****CONTRATADA:** HENRY FREITAS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**CNPJ:** 30.807.771/0001-56**ENDEREÇO:** Av. Campos Sales, 901, Tirol, Natal/RN**OBJETO:** PRESTAR SERVIÇOS COM APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR "HENRY FREITAS", NOS FESTEJOS ALUSIVOS AO "FESTIVAL GASTRONÔMICO", QUE REALIZAR-SE-Á NO PERÍODO DE 28 A 30 DE JULHO DE 2023, NA CIDADE DE TIBAU/RN.**VALOR TOTAL:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais).**DATA DA EXPEDIÇÃO DO TERMO:** 27 de julho de 2023**VIGENCIA:** 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato.

Unidade Orçamentária:	02.014 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Ação:	2073 - Manutenção das Ações de Eventos Turísticos do Município de Tibau
Função:	23 - COMERCIO E SERVIÇOS
Sub-Função:	695 - TURISMO

Programa:	0003 - GESTÃO FINANCEIRA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais
Região:	0001 - Tibau

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 art. 25, inciso III.

Tibau/RN, 27 de julho de 2023

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**  
Prefeita Constitucional

**LEONARDO MARTINS DE MEDEIROS**  
Henry Freitas Producoes Artisticas Ltda

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**1B044CD2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2023 – INEXIGIBILIDADE**  
**Nº 22/2023**

**PROCESSO:** 508098/2023**MODALIDADE:** Inexigibilidade: 22/2023**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU/RN**CNPJ nº 01.622.882/0001-90****CONTRATADA:** AUGE MUSIC PROMOCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA**CNPJ:** 29.175.186/0001-00**ENDEREÇO:** Av. Campos Sales, 901, Sala 1102, Cond Manhattan Businesso, Tirol, Natal/RN**OBJETO:** PRESTAR SERVIÇOS COM APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR "NUZIO MEDEIROS", NOS FESTEJOS ALUSIVOS AO "FESTIVAL GASTRONÔMICO", QUE REALIZAR-SE-Á NO PERÍODO DE 28 A 30 DE JULHO DE 2023, NA CIDADE DE TIBAU/RN.**VALOR TOTAL:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).**DATA DA EXPEDIÇÃO DO TERMO:** 27 de julho de 2023**VIGENCIA:** 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato.

Unidade Orçamentária:	02.014 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Ação:	2073 - Manutenção das Ações de Eventos Turísticos do Município de Tibau
Função:	23 - COMERCIO E SERVIÇOS
Sub-Função:	695 - TURISMO
Programa:	0003 - GESTÃO FINANCEIRA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais
Região:	0001 - Tibau

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 art. 25, inciso III.

Tibau/RN, 27 de julho de 2023

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**  
Prefeita Constitucional

**LEONARDO MARTINS DE MEDEIROS**  
Auge Music Promocoes e Empreendimentos Ltda

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**BD34E9C1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 48/2023 – INEXIGIBILIDADE**  
**Nº 23/2023**

**PROCESSO:** 509058/2023**MODALIDADE:** Inexigibilidade: 23/2023**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU/RN**CNPJ nº 01.622.882/0001-90****CONTRATADA:** F. PRODUCOES MUSICAIS LTDA**CNPJ:** 10.579.197/0001-19

**ENDEREÇO:** Av. Oliveira Paiva, 1600, loja 11, Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE

**OBJETO:** PRESTAR SERVIÇOS COM APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR "FELIPÃO", NOS FESTEJOS ALUSIVOS AO "FESTIVAL GASTRONÔMICO", QUE REALIZAR-SE-Á NO PERÍODO DE 28 A 30 DE JULHO DE 2023, NA CIDADE DE TIBAU/RN.

**VALOR TOTAL:** R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

**DATA DA EXPEDIÇÃO DO TERMO:** 27 de julho de 2023

**VIGENCIA:** 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato.

Unidade Orçamentária:	02.014 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Ação:	2073 - Manutenção das Ações de Eventos Turísticos do Município de Tibau
Função:	23 - COMERCIO E SERVIÇOS
Sub-Função:	695 - TURISMO
Programa:	0003 - GESTÃO FINANCEIRA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais
Região:	0001 - Tibau

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 art. 25, inciso III.

Tibau/RN, 27 de julho de 2023

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Constitucional

**GERVÂNIA DA SILVEIRA MOURA**

F. Producoes Musicais LTDA

**Publicado por:**

Luiz Nazareno de Souza

**Código Identificador:**91E76F08

**ANDRÉ LUIS VIEIRA DE OLIVEIRA**

AB Empreendimentos Artísticos E Locacoes EIRELI

**Publicado por:**

Luiz Nazareno de Souza

**Código Identificador:**6F007FB1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2023 – INEXIGIBILIDADE**  
**Nº 25/2023**

**PROCESSO:** 525001/2023

**MODALIDADE:** Inexigibilidade: 25/2023

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU/RN

**CNPJ nº 01.622.882/0001-90**

**CONTRATADA:** ALEX LOPES DE SOUZA ABREU 07367483340

**CNPJ:** 46.054.444/0001-00

**ENDEREÇO:** Rua Nilo Peçanha, 768, APT 09, Bom Jardim, Mossoró/RN

**OBJETO:** PRESTAR SERVIÇOS COM APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR "ALEX DO ACORDEON", NOS FESTEJOS ALUSIVOS AO "FESTIVAL GASTRONÔMICO", QUE REALIZAR-SE-Á NO PERÍODO DE 28 A 30 DE JULHO DE 2023, NA CIDADE DE TIBAU/RN.

**VALOR TOTAL:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**DATA DA EXPEDIÇÃO DO TERMO:** 27 de julho de 2023

**VIGENCIA:** 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato.

Unidade Orçamentária:	02.014 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Ação:	2073 - Manutenção das Ações de Eventos Turísticos do Município de Tibau
Função:	23 - COMERCIO E SERVIÇOS
Sub-Função:	695 - TURISMO
Programa:	0003 - GESTÃO FINANCEIRA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais
Região:	0001 - Tibau

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 art. 25, inciso III.

Tibau/RN, 27 de julho de 2023

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Constitucional

**ALEX LOPES DE SOUZA ABREU**

Alex Lopes de Souza Abreu 07367483340

**Publicado por:**

Luiz Nazareno de Souza

**Código Identificador:**1FEBD4F8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 51/2023 – INEXIGIBILIDADE**  
**Nº 26/2023**

**PROCESSO:** 718107/2023

**MODALIDADE:** Inexigibilidade: 26/2023

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU/RN

**CNPJ nº 01.622.882/0001-90**

**CONTRATADA:** ALEXANDRE HALLISON S DE ARAUJO

**CNPJ:** 46.547.269/0001-93

**ENDEREÇO:** Rua Guarabira, 13, Cidade da Esperança, Natal/RN

**OBJETO:** PRESTAR SERVIÇOS COM APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA "CHAMA AS MENINAS", NOS FESTEJOS ALUSIVOS AO "FESTIVAL GASTRONÔMICO", QUE REALIZAR-SE-Á NO PERÍODO DE 28 A 30 DE JULHO DE 2023, NA CIDADE DE TIBAU/RN.

**VALOR TOTAL:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

**DATA DA EXPEDIÇÃO DO TERMO:** 27 de julho de 2023

**VIGENCIA:** 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato.

Unidade Orçamentária:	02.014 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Ação:	2073 - Manutenção das Ações de Eventos Turísticos do Município de Tibau
Função:	23 - COMERCIO E SERVIÇOS
Sub-Função:	695 - TURISMO
Programa:	0003 - GESTÃO FINANCEIRA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais
Região:	0001 - Tibau

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 art. 25, inciso III.

Tibau/RN, 27 de julho de 2023

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Constitucional

Unidade Orçamentária:	02.014 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Ação:	2073 - Manutenção das Ações de Eventos Turísticos do Município de Tibau
Função:	23 - COMERCIO E SERVIÇOS
Sub-Função:	695 - TURISMO

Programa:	0003 - GESTÃO FINANCEIRA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais
Região:	0001 - Tibau

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 art. 25, inciso III.

Tibau/RN, 27 de julho de 2023

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**  
Prefeita Constitucional

**ALEXANDRE HALLISON SANTOS DE ARAÚJO**  
Alexandre Hallison s de Araujo

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**BF175A68

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 52/2023 – INEXIGIBILIDADE**  
**Nº 27/2023**

**PROCESSO:** 719107/2023

**MODALIDADE:** Inexigibilidade: 27/2023

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU/RN

**CNPJ nº 01.622.882/0001-90**

**CONTRATADA:** 49.768.980 ROBSON DA SILVA REGIS

**CNPJ:** 49.768.980/0001-66

**ENDEREÇO:** Av. Aldemir Fernandes, 1, Aeroporto, Mossoró/RN  
**OBJETO:** PRESTAR SERVIÇOS COM APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR "ROBINZBAND", NOS FESTEJOS ALUSIVOS AO "FESTIVAL GASTRONÔMICO", QUE REALIZAR-SE-Á NO PERÍODO DE 28 A 30 DE JULHO DE 2023, NA CIDADE DE TIBAU/RN.

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

**DATA DA EXPEDIÇÃO DO TERMO:** 27 de julho de 2023

**VIGENCIA:** 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato.

Unidade Orçamentária:	02.014 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Ação:	2073 - Manutenção das Ações de Eventos Turísticos do Município de Tibau
Função:	23 - COMERCIO E SERVIÇOS
Sub-Função:	695 - TURISMO
Programa:	0003 - GESTÃO FINANCEIRA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais
Região:	0001 - Tibau

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 art. 25, inciso III.

Tibau/RN, 27 de julho de 2023

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**  
Prefeita Constitucional

**ROBSON DA SILVA REGIS**  
49.768.980 ROBSON DA SILVA REGIS

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**C7DD4A1A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE**  
**RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 09/2023**

RATIFICO e RECONHEÇO a dispensa de licitação fundamentada no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos para a contratação da empresa CIA A MASCARA DE TEATRO, referente à Prestação de serviços para compor a programação artística de artes cênicas no evento "Festival Gastronômico" edição 2023, na cidade de Tibau/RN.

**PROCESSO:** 622030/2023

**DISPENSA:** 09/2023

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TIBAU

**CNPJ: 01.622.882/0001-90**

**CONTRATADA:** CIA A MASCARA DE TEATRO

**CNPJ:** 06.197.790/0001-23

**VALOR TOTAL:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Unidade Orçamentária:	02.014 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Ação:	2073 - Manutenção das Ações de Eventos Turísticos do Município de Tibau
Função:	23 - COMERCIO E SERVIÇOS
Sub-Função:	695 - TURISMO
Programa:	0003 - GESTÃO FINANCEIRA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais
Região:	0001 - Tibau

Tibau (RN), 27 de julho de 2023.

Pela contratante

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**  
Prefeita Constitucional

Pela contratada

**LUCIANA DUARTE DA SILVA**  
Cia a Mascara de Teatro

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**4DE340D5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO –**  
**PROCESSO Nº 622030/2023 - DISPENSA Nº 09/2023**

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores à despesa abaixo especificada, bem como do cumprimento das prescrições contidas no art. 26 do diploma legal em epígrafe.

**OBJETO:** Prestação de serviços para compor a programação artística de artes cênicas no evento "Festival Gastronômico" edição 2023, na cidade de Tibau/RN.

**PROCESSO:** 622030/2023

**DISPENSA:** 09/2023

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TIBAU

**CNPJ: 01.622.882/0001-90**

**CONTRATADA:** CIA A MASCARA DE TEATRO

**CNPJ:** 06.197.790/0001-23

**VALOR TOTAL:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Tibau (RN), 14 de julho de 2023.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**0350AE1B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

A Prefeita Constitucional de Tibau no uso de suas atribuições legais faz saber a todos interessados que, homologa o resultado do Processo Licitatório nº 1125970/2022, na modalidade CONCORRÊNCIA SRP nº 1/2022, cujo objeto é o Registro de Preço para posterior contratação de empresa especializada para prestar serviços de requalificação, conservação e recuperação de vias municipais de trânsito urbano, para promoção da segurança de pedestres e veículos no município de Tibau-RN, com o fornecimento de todos os materiais necessários e/ou mão de obra, proferido pela CPL, para que a

adjudicação nele referida produza seus jurídicos legais efeitos, ficando convocada a empresa, abaixo relacionada, para assinatura do contrato e/ou Ata de Registro de Preços nos termos do artigo 64, da lei 8666/93 no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

a) FL ENGENHARIA, SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA  
- CNPJ: 36.783.315/0001-08

Tibau/RN, 26 de julho de 2023.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**FBFC6B09

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Retificamos a publicação do Diário Oficial dos Municípios do RN do Extrato do contrato FINISA, sendo assim descrito: Os contratantes retificam o contrato FINISA nº 0616210-92, datado de 23/06/2023 - CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS, Item 3.4 – PRAZO DE CARÊNCIA, Subitem 3.4.2, que passa a vigorar com a seguinte redação: O Término da carência é 07/06/2025. A presente retificação se faz necessária devido a erro/alteração meramente formal, realizado no ato da elaboração da minuta contratual e/ou no decurso da vigência do contrato, não envolvendo modificações financeiras e/ou obrigacionais e/ou prazos do contrato e/ou condicionantes contratuais.

Tibau/RN, 18 de julho de 2023.

**CAIXA ECONOMICA FEDERAL**  
Agente Financeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU/RN**  
Tomador

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**FE41AD58

### GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP PORTARIA Nº 0432/2023 – GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU

**AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAU - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** ao servidor(a): **IRENICE RODRIGUES DO NASCIMENTO**, ocupante do Cargo de **CONSELHEIRO(A) TUTETAL**, Lotado(a) na **Secretaria Municipal do Gabinete da Prefeita - SEGAP**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01 (UMA) DIÁRIAS**, referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / FORTALEZA - CE / TIBAU - RN**. Para **PARTICIPAR ACOLHIMENTO DA MENOR: M.C.F.S, NA UNIDADE DE ACOLHIMENTO CASA ABRIGO SÍTIO MEL**, no período: de **28/07/2023 à 28/07/2023**.

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01 DIÁRIAS	500,00	500,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 27 de julho de 2023.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**31426174

### GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP PORTARIA Nº 0433/2023 – GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU

**AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAU - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** ao servidor(a): **JANAYNA KEYVYLANA SILVA MEDEIROS**, ocupante do Cargo de **CONSELHEIRO(A) TUTETAL**, Lotado(a) na **Secretaria Municipal do Gabinete da Prefeita - SEGAP**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01 (UMA) DIÁRIAS**, referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / FORTALEZA - CE / TIBAU - RN**. Para **PARTICIPAR ACOLHIMENTO DA MENOR: M.C.F.S, NA UNIDADE DE ACOLHIMENTO CASA ABRIGO SÍTIO MEL**, no período: de **28/07/2023 à 28/07/2023**.

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01 DIÁRIAS	500,00	500,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 27 de julho de 2023.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**57B74CF9

### GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP PORTARIA Nº 0434/2023 – GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU

**AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAU - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** ao servidor(a): **ODIMAR BATISTA**, ocupante do Cargo de **ASSISTENTE TÉCNICO JURÍDICO DO CREAS**, Lotado(a) na **Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social - SEMTHAS**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01 (UMA) DIÁRIAS**, referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / FORTALEZA - CE / TIBAU - RN**. Para **PARTICIPAR ACOLHIMENTO DA MENOR: M.C.F.S, NA UNIDADE DE ACOLHIMENTO CASA ABRIGO SÍTIO MEL**, no período: de **28/07/2023 à 28/07/2023**.

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01 DIÁRIAS	500,00	500,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 27 de julho de 2023.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Luiz Nazareno de Souza

**Código Identificador:**895B79B3

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP  
PORTARIA Nº 0435/2023 – GABINETE DA PREFEITA DE  
TIBAU**

*AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAU - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** ao servidor(a): **ISABEL RAMONA NOLASCO**, ocupante do Cargo de **PSICÓLOGA DO CREAS**, Lotado(a) na **Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social - SEMTHAS**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01 (UMA) DIÁRIAS**, referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / FORTALEZA - CE / TIBAU - RN**. Para **PARTICIPAR ACOLHIMENTO DA MENOR: M.C.F.S, NA UNIDADE DE ACOLHIMENTO CASA ABRIGO SÍTIO MEL**, no período: de **28/07/2023 à 28/07/2023**.

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01 DIÁRIAS	500,00	500,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 27 de julho de 2023.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Luiz Nazareno de Souza

**Código Identificador:**1AFAAE1E

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP  
PORTARIA Nº 0436/2023 – GABINETE DA PREFEITA DE  
TIBAU**

*AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAU - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** ao servidor(a): **PERLA KELLY LIRA**, ocupante do Cargo de **ENFERMEIRA**, Lotado(a) no **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01 (UMA) DIÁRIA**, referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / NATAL - RN / TIBAU - RN**. Para **PARTICIPAR DA I MOSTRA POTIGUAR DE EXPERIÊNCIAS DO PROGRAMA SAÚDE COM AGENTE**, no período: de **01/08/2023 à 01/08/2023**.

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01 (UMA) DIÁRIA	400,00	400,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 27 de julho de 2023.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Luiz Nazareno de Souza

**Código Identificador:**2B054AB7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA  
Nº 30/2023**

RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA Nº 30/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL

Contratada: RITA HEDENIA ABREU DE ALMEIDA

Processo nº 81/2023 - Dispensa nº 30/2023 - CPL

Objeto: AQUISIÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO PARA A ESCOLA JOSÉ JERÔNIMO GALVÃO..

VALOR: R\$ 16.804,00 (dezesesseis mil, oitocentos e quatro reais).

**MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL**

Contratante

**RITA HEDENIA ABREU DE ALMEIDA**

Contratada

**Publicado por:**

Ítala Maiara Marinho de Medeiros

**Código Identificador:**27564ADE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2023**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN – CNPJ 08.234.155/0001-02

CONTRATADA: ITALO GILBERTO DA SILVA CPF nº 071.923.934-60

OBJETO: contratação de 01 (uma) apresentação do(a) Italo Gilberto da Silva,( Ítalo Show) no ano de 2023, com duração de 02 (dois) horas normal, promovida pela Prefeitura Municipal de Touros, junto a secretaria municipal de Educação em alusão ao projeto Escola e Família na escola Municipal Nucleo Educacional Professora Maria da Conceição Nogueira no dia 28 de julho de 2023 todos de acordo com a **Chamada Pública nº 002/2023**

VALOR GLOBAL– Estimado: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

02.000 - PODER EXECUTIVO

12.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

007 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO

2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.36.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA

3.3.90.36.099- OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FISICA

FONTE:15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

VIGÊNCIA: até 27 de setembro de 2023.

PELA PESSOA FISICA: ITALO GILBERTO DA SILVA CPF nº 071.923.934-60

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO CPF: 050.913.004-65

TOUROS/RN, 27 de julho de 2023.

**Publicado por:**  
Enock Mauricio Gomes Neto  
**Código Identificador:**BEB05C7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023.**

**Processo Administrativo Nº 987/2023 - Objeto:** Registro de preços para eventual e futura Contratação de empresa para aquisição de ferramentas, macacos hidráulicos e chaves para suprir as necessidades e demandas dos veículos e equipamentos agrícolas de todas as secretarias e órgãos públicos do Município de Touros/RN. Maiores informações pelo Fone: 84 3263-2203, ou através do correio eletrônico [licita@touros.rn.gov.br](mailto:licita@touros.rn.gov.br), <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Entrega das Propostas: a partir de 28/07/2023 às 08h00 no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Abertura das Propostas: 11/08/2023 às 11h01 no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Touros, 27 de julho de 2023.

**GIRLANDIO DOS SANTOS NASCIMENTO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Girlandio Dos Santos Nascimento  
**Código Identificador:**03389DF4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023.**

**Processo Administrativo Nº 769/2023 - Objeto:** Contratação de serviço de hospedagem, manutenção de website e e-mails institucionais para a Prefeitura Municipal de Touros/RN e suas unidades administrativas, integrando o site do município e sistemas web, seguindo padrões acessíveis para computadores e dispositivos móveis, ofertando licença de uso de sistema web a ser utilizado no portal do município de Touros/RN. Maiores informações pelo Fone: 84 3263-2203, ou através do correio eletrônico [licita@touros.rn.gov.br](mailto:licita@touros.rn.gov.br), <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Entrega das Propostas: a partir de 28/07/2023 às 08h00 no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Abertura das Propostas: 11/08/2023 às 09h01 no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Touros, 27 de julho de 2023.

**GIRLANDIO DOS SANTOS NASCIMENTO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Girlandio Dos Santos Nascimento  
**Código Identificador:**B992FB76

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 433/2023 - GABINETE CIVIL**

PORTARIA Nº 433/2023 - GABINETE CIVIL

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN**, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER**, nos termos do art. 102, da Lei 570/2007 (Regime Jurídico Único), 06 (Seis) meses de licença prêmio por assiduidade, a servidora, NILMA MARIA DA SILVA DELGADO, nos 02 (dois) vínculos, Matrícula nº 544-1 e 544-2, ocupante do cargo de Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º.** O período de gozo desta licença será de 27 de julho a 22 de janeiro de 2024, quando a servidor (a) deverá se apresentar para ser reconduzida a função pública.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Touros/RN.  
Touros/RN, 27 de julho de 2023.

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**  
Prefeito Municipal de Touros-RN

**Publicado por:**  
Joermeson Silva de Sá  
**Código Identificador:**FEBF3E41

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 434/2023 - GABINETE CIVIL**

PORTARIA Nº 434/2023-GABINETE CIVIL

**CONCEDE DIÁRIA ESTADUAL À SERVIDOR DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O Prefeito Constitucional do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que o confere a Lei Municipal nº 909/2023.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder ao senhor **Rafael Adriano da Silva**, motorista contratado do Município de Touros/RN, Matrícula de nº 18503, inscrito no CPF/MF sob nº 090.245.874-41, 1 e ½ (uma e meia) diária Estadual, ao valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 225,00 (Duzentos e vinte e cinco reais), conforme determina a Lei Municipal nº 909/2023 em seu artigo 3º, para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano e pernoites, nos dias 28 e 29 de julho de 2023, uma vez que está transportando pacientes, que realizarão consultas e Cirurgias no Hospital Regional de Assú/RN.

**Art. 2º.** Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após contactada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

**Art. 3º.** Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Registrem, publiquem e Cumpram.

Touros/RN, 27 de julho de 2023.

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**  
Prefeito Municipal de Touros-RN

**Publicado por:**  
Joermeson Silva de Sá  
**Código Identificador:**46D10638

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 432/2023 - GABINETE CIVIL**

PORTARIA Nº 432/2023 - GABINETE CIVIL

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN**, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER**, nos termos do art. 102, da Lei 570/2007 (Regime Jurídico Único), 06 (Seis) meses de licença prêmio por assiduidade, a servidora, ANDALICE DE SOUZA E SILVA, no Vínculo 01, Matrícula nº 001-1, ocupante do cargo de Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, sendo o período de gozo de 27 de julho de 2023 a 22 de janeiro de 2024, quando o servidor (a) deverá se apresentar para ser reconduzida a função pública.

**Art. 2º. CONCEDER**, ainda, nos termos do art. 102, da Lei 570/2007 (Regime Jurídico Único), 03 (Três) meses de licença prêmio por

assiduidade, a servidora, ANDALICE DE SOUZA E SILVA, no Vínculo 02, Matrícula nº 001-2, ocupante do cargo de Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, sendo o período de gozo de 27 de julho de 2023 a 24 de outubro de 2023, quando o servidor (a) deverá se apresentar para ser reconduzida a função pública.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Touros/RN.

Touros/RN, 26 de julho de 2023.

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO\*

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito Municipal de Touros-RN

**Publicado por:**

Joermeson Silva de Sá

**Código Identificador:**4A6439BF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 068, DE 27 DE JULHO DE 2023**

DECRETO Nº 068, DE 27 DE JULHO DDE 2023.

Recepçiona a interpretação conforme a Constituição Federal do art. 64 da Lei Federal nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, do art. 15 da Lei Federal nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, e, também, da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, alterada pela Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 2145 de 27 de junho de 2023, para fins de IRRF nas contratações de bens e na prestação de serviços realizadas pelo Município de Touros/RN.

O Prefeito Municipal de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 97 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o disposto no art. 158, inciso I, da Constituição da República, que atribui aos Municípios a titularidade do produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;

CONSIDERANDO a tese fixada no Recurso Extraordinário nº 1.293.453, Tema nº 1130, publicado em 21 de outubro de 2021, da Repercussão Geral que deu interpretação conforme à Constituição Federal do art. 64 da Lei Federal nº 9.430, de 1996 para atribuir aos Municípios a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços e possibilitar a utilização do mesmo regramento aplicado pela União, no caso, a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012;

CONSIDERANDO que o Imposto de Renda Retido na Fonte é de competência mensal, o que exige a imediata adequação dos procedimentos para fins de aplicação do novo regramento aos contratos em curso com vistas a assegurar o cumprimento do disposto no art. 11 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF).  
DECRETA:

**Art. 1º** Para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição da República, o Município, em todas as suas contratações com pessoas naturais ou jurídicas, deverá observar o disposto no art. 64 da Lei Federal nº 9.430, de 1996, no art. 15 da Lei Federal nº 9.249, de 1995, e, também, na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234, de 2012, ou normativa que venha a substituí-la.

§ 1º Para fins do caput deste artigo, a partir da entrada em vigor deste Decreto, todas as liquidações de despesa deverão considerar os procedimentos aplicáveis ao IRRF da IN RFB nº 1.234/2012, na definição da incidência ou não de retenção de IR e do montante retido.

**Art. 2º** Os órgãos da Administração Pública Municipal direta e indireta, mantidos pelo Município, ficam obrigados, a partir do mês de

julho de 2023, a efetuar as retenções na fonte do IR sobre os pagamentos realizados a pessoas naturais e jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, com base na legislação referida no art. 1º desse Decreto.

§1º As disposições deste Decreto obrigam:

I – Os órgãos da Administração Pública Municipal Direta;

II – As autarquias, fundações públicas; empresas públicas, consórcios públicos e sociedade de economia mista;

III – a Câmara Municipal de Vereadores.

§3º As entidades referidas no caput e §1º não farão retenção de PIS, COFINS e CSLL, ressalvadas as hipóteses de celebração de convênio com a Receita Federal do Brasil nos termos do art. 33 da Lei Federal nº 10.833, de 2003.

§4º As entidades dos incisos II e III terão o prazo de 10 (dez) dias para se ajustarem ao disciplinado neste decreto.

**Art. 3º** A critério do órgão contratante, os contratados deverão ser notificados do disposto neste Decreto para que, quando do faturamento dos bens e serviços prestados e para fins exclusivos de IRRF, passem a observar o disposto no art. 64, § 5º, da Lei Federal nº 9.430, de 1996, no art. 15 da Lei Federal nº 9.249, de 1995 e na IN RFB nº 1.234, de 2012.

§1º A retenção de IRRF será efetuada aplicando-se, sobre o valor a ser pago, a alíquota correspondente à espécie do bem fornecido ou do serviço prestado, determinada mediante a aplicação de 15% (quinze por cento) sobre a base de cálculo estabelecida no art. 15 da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995.

§2º O IR deverá ser retido considerando as alíquotas estabelecidas no Anexo I da IN RFB nº 1.234/2012, ou normativa que venha a substituí-lo.

**Art. 4º** Os prestadores de serviço e fornecedores de bens deverão, a partir da vigência deste Decreto, emitir os documentos fiscais, notas fiscais, faturas ou recibos com observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB Nº 1234, de 2012, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionados no art. 2º deste Decreto.

§1º Os documentos fiscais emitidos em desacordo com o previsto no caput deste artigo, caso não possam ser substituídos ou retificados por meio de Carta de Correção e para fins exclusivos de indicar a retenção, igualmente incorrerão na retenção do Imposto de Renda, na forma prevista neste Decreto.

§2º Cabe ao contratado informar quando o fornecimento de bens ou prestação de serviços ficam amparados por isenção, não incidência ou alíquota zero do IR devendo ainda informar esta condição no documento fiscal, apontando o fundamento legal específico, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do imposto de renda do IR sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.

§3º Para cumprimento do §2º deste artigo, os contratados poderão utilizar os modelos de declarações previstos nos anexos da IN RFB nº 1.234/2012.

§4º Na nota fiscal, fatura, boleto bancário ou qualquer outro documento de cobrança de bem ou serviço, que contenha código de barras, deverá ser informado o valor do preço do bem ou serviço e o valor do IR a ser retido na operação, devendo o pagamento ser efetuado apenas pelo valor do bem ou serviço, deduzida a respectiva retenção, cabendo ao órgão ou entidade adquirente a responsabilidade pelo recolhimento e repasse do IR.

§5º Os fornecedores de bens ou serviços que utilizam os documentos citados no §4º deste artigo terão o prazo de 30 (trinta) dias para se ajustarem ao disciplinado neste decreto, podendo ser prorrogado justificadamente.

**Art. 5º** Os responsáveis pela elaboração das minutas de editais de licitação e de contratos incluirão nesses instrumentos cláusula prevendo a aplicação da IN RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, nos termos deste Decreto.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Touros, 24 de julho de 2023.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joermeson Silva de Sá

**Código Identificador:**660F2B27**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA****CHEFIA DE GABINETE****PORTARIA Nº 0292, DE 27 DE JULHO DE 2023.**

PORTARIA Nº 0292, DE 27 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,**CONSIDERANDO** o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);**CONSIDERANDO** o teor do Requerimento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, datado de 20/07/2023, de autoria da servidora ANA CAROLINA OLIVEIRA REIS, matrícula 1466;**CONSIDERANDO** o deferimento da Secretária de Administração, finanças e planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora ANA CAROLINA OLIVEIRA REIS, matrícula 1466, de 01/08/2023 a 31/08/2023, referente ao período aquisitivo de 2021 a 2022.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 27 de Julho de 2023.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:**4BB9C40D**CHEFIA DE GABINETE****PORTARIA Nº 0293, DE 27 DE JULHO DE 2023.**

PORTARIA Nº 0293, DE 27 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,**CONSIDERANDO** o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);**CONSIDERANDO** o teor do Requerimento Administrativo nº 124/2023 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 11/07/2023, de autoria da servidora ANTONIA ANA DA CRUZ SILVA MELO, matrícula 546;**CONSIDERANDO** os deferimentos das secretárias municipais de Saúde e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora ANTONIA ANA DA CRUZ SILVA MELO, matrícula 546, de 01/08/2023 a 31/08/2023, referente ao período aquisitivo de 2022 a 2023.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 27 de Julho de 2023.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:**565F65F7**CHEFIA DE GABINETE****PORTARIA Nº 0294, DE 27 DE JULHO DE 2023.**

PORTARIA Nº 0294, DE 27 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,**CONSIDERANDO** o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);**CONSIDERANDO** o teor do Requerimento Administrativo nº 26/2023 da Secretaria Municipal de Turismo, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, datado de 19/07/2023, de autoria do servidor ANTONIO ERINALDO DA SILVA, matrícula 585;**CONSIDERANDO** os deferimentos dos secretários municipais de Turismo, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor ANTONIO ERINALDO DA SILVA, matrícula 585, de 01/08/2023 a 31/08/2023, referente ao período aquisitivo de 2022 a 2023.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 27 de Julho de 2023.



**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:**B66329D1**CHEFIA DE GABINETE****PORTARIA Nº 0295, DE 27 DE JULHO DE 2023.**

PORTARIA Nº 0295, DE 27 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,**CONSIDERANDO** o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);**CONSIDERANDO** o teor do Requerimento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, datado de 20/07/2023, de autoria do servidor DANIEL SILVA CASUZA, matrícula 1493;**CONSIDERANDO** o deferimento da Secretária de Administração, finanças e planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor DANIEL SILVA CASUZA, matrícula 1493, de 01/08/2023 a 31/08/2023, referente ao período aquisitivo de 2022 a 2023.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.  
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 27 de Julho de 2023.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:**9CE96572**CHEFIA DE GABINETE****PORTARIA Nº 0296, DE 27 DE JULHO DE 2023.**

PORTARIA Nº 0296, DE 27 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,**CONSIDERANDO** o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);**CONSIDERANDO** o teor do Requerimento Administrativo da Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio, datado de 19/07/2023, de autoria do servidor DANIEL SIMAO DA COSTA, matrícula 563;**CONSIDERANDO** os deferimentos dos secretários municipais de Governo e Patrimônio e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor DANIEL SIMAO DA COSTA, matrícula 563, de 01/08/2023 a 31/08/2023, referente ao período aquisitivo de 2022 a 2023.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.  
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 27 de Julho de 2023.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:**4BD49040**CHEFIA DE GABINETE****PORTARIA Nº 0297, DE 27 DE JULHO DE 2023.**

PORTARIA Nº 0297, DE 27 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,**CONSIDERANDO** o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);**CONSIDERANDO** o teor do Requerimento Administrativo nº 123/2023 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 10/07/2023, de autoria da servidora DULIANE CARLA FERNANDES DA SILVA, matrícula 597;**CONSIDERANDO** os deferimentos das secretárias municipais de Saúde e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora DULIANE CARLA FERNANDES DA SILVA, matrícula 597, de 01/08/2023 a 31/08/2023, referente ao período aquisitivo de 2022 a 2023.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.  
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 27 de Julho de 2023.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:**40F1BB8F**CHEFIA DE GABINETE****PORTARIA Nº 0298, DE 27 DE JULHO DE 2023.**

PORTARIA Nº 0298, DE 27 DE JULHO DE 2023.  
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

**CONSIDERANDO** o teor do Requerimento Administrativo nº 129/2023 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 12/07/2023, de autoria da servidora EDNALVA BEZERRA GONCALVES, matrícula 590;

**CONSIDERANDO** os deferimentos das secretárias municipais de Saúde e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora EDNALVA BEZERRA GONCALVES, matrícula 590, de 01/08/2023 a 31/08/2023, referente ao período aquisitivo de 2022 a 2023.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.  
CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 27 de Julho de 2023.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:**F2FE75C1

---

**CHEFIA DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 0299, DE 27 DE JULHO DE 2023.**

PORTARIA Nº 0299, DE 27 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

**CONSIDERANDO** o teor do Requerimento Administrativo da Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio, datado de 19/07/2023, de autoria do servidor FRANCINIR GARCIA BARBOSA DE MEDEIROS, matrícula 564;

**CONSIDERANDO** os deferimentos dos secretários municipais de Governo e Patrimônio e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor FRANCINIR GARCIA BARBOSA DE MEDEIROS, matrícula 564, de 01/08/2023 a 31/08/2023, referente ao período aquisitivo de 2022 a 2023.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.  
CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 27 de Julho de 2023.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:**97314439

---

**CHEFIA DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 0300, DE 27 DE JULHO DE 2023.**

PORTARIA Nº 0300, DE 27 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

**CONSIDERANDO** o teor do Requerimento Administrativo nº 125/2023 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 11/07/2023, de autoria da servidora FRANCISCA NUBIA PEREIRA DE MELO, matrícula 66;

**CONSIDERANDO** os deferimentos das secretárias municipais de Saúde e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora FRANCISCA NUBIA PEREIRA DE MELO, matrícula 66, de 01/08/2023 a 31/08/2023, referente ao período aquisitivo de 2021 a 2022.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.  
CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 27 de Julho de 2023.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:**2FE88C57

---

**CHEFIA DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 0301, DE 27 DE JULHO DE 2023.**

PORTARIA Nº 0301, DE 27 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

**CONSIDERANDO** o teor do Requerimento Administrativo nº 28/2023 da Secretaria Municipal de Turismo, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, datado de 19/07/2023, de autoria do servidor FRANCISCO CANINDE FERNANDES DA ROCHA, matrícula 1394;

**CONSIDERANDO** os deferimentos dos secretários municipais de Turismo, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor FRANCISCO CANINDE FERNANDES DA ROCHA, matrícula 1394, de 01/08/2023 a 31/08/2023, referente ao período aquisitivo de 2021 a 2022.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.  
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 27 de Julho de 2023.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:**033579E0

---

**CHEFIA DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 0302, DE 27 DE JULHO DE 2023.**

PORTARIA Nº 0302, DE 27 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

**CONSIDERANDO** o teor do Requerimento Administrativo nº 130/2023 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 12/07/2023, de autoria do servidor FRANCISCO JOSE DA SILVA, matrícula 693;

**CONSIDERANDO** os deferimentos das secretárias municipais de Saúde e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor FRANCISCO JOSE DA SILVA, matrícula 693, de 01/08/2023 a 31/08/2023, referente ao período aquisitivo de 2021 a 2022.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.  
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 27 de Julho de 2023.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:**BE6A8E56

---

**CHEFIA DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 0303, DE 27 DE JULHO DE 2023.**

PORTARIA Nº 0303, DE 27 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

**CONSIDERANDO** o teor do Requerimento Administrativo da Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio, datado de 19/07/2023, de autoria do servidor JOAO MIGUEL SOBRINHO, matrícula 72;

**CONSIDERANDO** os deferimentos dos secretários municipais de Governo e Patrimônio e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor JOAO MIGUEL SOBRINHO, matrícula 72, de 01/08/2023 a 31/08/2023, referente ao período aquisitivo de 2021 a 2022.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.  
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 27 de Julho de 2023.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:**CD32D8DC

---

**CHEFIA DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 0304, DE 27 DE JULHO DE 2023.**

PORTARIA Nº 0304, DE 27 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

**CONSIDERANDO** o teor do Requerimento Administrativo nº 127/2023 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 12/07/2023, de autoria da servidora JUSSARA DE FREITAS BEZERRA, matrícula 430;

**CONSIDERANDO** os deferimentos das secretárias municipais de Saúde e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora JUSSARA DE FREITAS BEZERRA, matrícula 430, de 01/08/2023 a 31/08/2023, referente ao período aquisitivo de 2019 a 2020.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 27 de Julho de 2023.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:**85323758

**CHEFIA DE GABINETE**

**PORTARIA Nº0305, DE 27 DE JULHO DE 2023.**

PORTARIA Nº0305, DE 27 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

**CONSIDERANDO** o teor do Requerimento Administrativo da Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio, datado de 19/07/2023, de autoria do servidor LEONARDO HONORIO DO NASCIMENTO FILHO, matrícula 488;

**CONSIDERANDO** os deferimentos dos secretários municipais de Governo e Patrimônio e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor LEONARDO HONORIO DO NASCIMENTO FILHO, matrícula 488, de 01/08/2023 a 31/08/2023, referente ao período aquisitivo de 2022 a 2023.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 27 de Julho de 2023.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:**D3AC15F3

**CHEFIA DE GABINETE**

**PORTARIA Nº 0306, DE 27 DE JULHO DE 2023.**

PORTARIA Nº 0306, DE 27 DE JULHO DE 2023.  
DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

**CONSIDERANDO** o teor do Requerimento Administrativo da Secretaria Municipal de Assistência Social, datado de 17/07/2023, de autoria do servidor LUIZ CANDIDO GONCALVES NETO, matrícula 5;

**CONSIDERANDO** os deferimentos das secretárias municipais de Assistência Social e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor LUIZ CANDIDO GONCALVES NETO, matrícula 5, de 01/08/2023 a 31/08/2023, referente ao período aquisitivo de 2022 a 2023.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 27 de Julho de 2023.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:**DA60589A

**CHEFIA DE GABINETE**

**PORTARIA Nº 307, DE 27 DE JULHO DE 2023.**

PORTARIA Nº 307, DE 27 DE JULHO DE 2023.  
DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

**CONSIDERANDO** o teor do Requerimento Administrativo nº 134/2023 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 18/07/2023, de autoria da servidora MARIA APARECIDA DA SILVA, matrícula 1385;

**CONSIDERANDO** os deferimentos das secretárias municipais de Saúde e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora MARIA APARECIDA DA SILVA, matrícula 1385, de

01/08/2023 a 31/08/2023, referente ao período aquisitivo de 2022 a 2023.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.  
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 27 de Julho de 2023.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:**5A2F3856

**CHEFIA DE GABINETE**

**PORTARIA Nº 0308, DE 27 DE JULHO DE 2023.**

PORTARIA Nº 0308, DE 27 DE JULHO DE 2023.  
DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

**CONSIDERANDO** o teor do Requerimento Administrativo nº 126/2023 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 12/07/2023, de autoria da servidora MARIA CLECIA DA SILVA, matrícula 1526;

**CONSIDERANDO** os deferimentos das secretárias municipais de Saúde e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora MARIA CLECIA DA SILVA, matrícula 1526, de 01/08/2023 a 31/08/2023, referente ao período aquisitivo de 2011 a 2012.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.  
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 27 de Julho de 2023.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:**DE499A89

**CHEFIA DE GABINETE**

**PORTARIA Nº 0309, DE 27 DE JULHO DE 2023.**

PORTARIA Nº 0309, DE 27 DE JULHO DE 2023.  
DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

**CONSIDERANDO** o teor do Requerimento Administrativo nº 120/2023 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 05/07/2023, de autoria da servidora MARIA DA CONCEICAO BEZERRA CASTRO, matrícula 330;

**CONSIDERANDO** os deferimentos das secretárias municipais de Saúde e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora MARIA DA CONCEICAO BEZERRA CASTRO, matrícula 330, de 02/08/2023 a 01/09/2023, referente ao período aquisitivo de 2021 a 2022.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.  
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 27 de Julho de 2023.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:**6E23564B

**CHEFIA DE GABINETE**

**PORTARIA Nº 0310, DE 27 DE JULHO DE 2023.**

PORTARIA Nº 0310, DE 27 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

**CONSIDERANDO** o teor do Requerimento Administrativo nº 121/2023 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 10/07/2023, de autoria da servidora MARIA JOSE DE MEDEIROS, matrícula 471;

**CONSIDERANDO** os deferimentos das secretárias municipais de Saúde e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora MARIA JOSE DE MEDEIROS, matrícula 471, de 01/08/2023 a 31/08/2023, referente ao período aquisitivo de 2021 a 2022.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.  
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 27 de Julho de 2023.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:**31AA2146

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 311, DE 27 DE JULHO DE 2023.**

PORTARIA Nº 311, DE 27 DE JULHO DE 2023.  
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

**CONSIDERANDO** o teor do Requerimento Administrativo da Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio, datado de 19/07/2023, de autoria do servidor RAIMUNDO ZACARIAS DA SILVA, matrícula 565;

**CONSIDERANDO** os deferimentos dos secretários municipais de Governo e Patrimônio e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor RAIMUNDO ZACARIAS DA SILVA, matrícula 565, de 01/08/2023 a 31/08/2023, referente ao período aquisitivo de 2022 a 2023.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.  
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 27 de Julho de 2023.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:**2ECEBC06

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 0312, DE 27 DE JULHO DE 2023.**

PORTARIA Nº 0312, DE 27 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

**CONSIDERANDO** o teor do Requerimento Administrativo nº 27/2023 da Secretaria Municipal de Turismo, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, datado de 19/07/2023, de autoria da servidora RITA RINOVETE DA COSTA SILVA, matrícula 137;

**CONSIDERANDO** os deferimentos dos secretários municipais de Turismo, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora RITA RINOVETE DA COSTA SILVA, matrícula 137, de 01/08/2023 a 31/08/2023, referente ao período aquisitivo de 2022 a 2023.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.  
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 27 de Julho de 2023.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:**E8C411BD

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 0313, DE 27 DE JULHO DE 2023.**

PORTARIA Nº 0313, DE 27 DE JULHO DE 2023.  
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

**CONSIDERANDO** o teor do Requerimento Administrativo nº 131/2023 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 12/07/2023, de autoria do servidor RONNI CLEBER PEREIRA DE SOUSA, matrícula 371;

**CONSIDERANDO** os deferimentos das secretárias municipais de Saúde e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor RONNI CLEBER PEREIRA DE SOUSA, matrícula 371, de 01/08/2023 a 31/08/2023, referente ao período aquisitivo de 2019 a 2020.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.  
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 27 de Julho de 2023.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:**7470757B

**CHEFIA DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 0314, DE 27 DE JULHO DE 2023.**

PORTARIA Nº 0314, DE 27 DE JULHO DE 2023.  
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

**CONSIDERANDO** o teor do Requerimento Administrativo nº 122/2023 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 10/07/2023, de autoria da servidora VERA LUCIA LOPES DA SILVA ALVES, matrícula 313;

**CONSIDERANDO** os deferimentos das secretárias municipais de Saúde e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora VERA LUCIA LOPES DA SILVA ALVES, matrícula 313, de 01/08/2023 a 31/08/2023, referente ao período aquisitivo de 2020 a 2021.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.  
CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 27 de Julho de 2023.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:**B13EF1C2

**CHEFIA DE GABINETE**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 0315/2023**

EMENTA: “DESIGNA FISCAL PARA CONTRATO CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, SENHOR RENAN MENDONÇA FERNANDES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DEMAIS DISPOSIÇÕES ATINENTES À MATÉRIA:**

**RESOLVE**

Art. 1º Designar como Fiscal de Contrato o servidor:

**LEMUEL BRUNO COSTA ARAÚJO**, portador do CPF nº 122.594.414-75, matrícula 1492. De acordo com preceitua na Lei de Licitações Nº 8.666/93, nos Art. 67, e Art. 68, PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO ABAIXO RELACIONADO, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM

SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E VEICULAÇÃO DE VTS ROTATIVOS EM CANAL DE TV, PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO DE SPOTS ROTATIVOS EM RÁDIO E PRODUÇÃO DE VÍDEO CARTELADO PARA ATENDER A FESTA DE 70 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE UPANEMA/RN, VISANDO O CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO NO QUE TANGE A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E AS NORMAS REGIMENTAIS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE. Com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto aos termos contratuais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**CONTRATO Nº 075/2023**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA  
Contratada: PROGRAMADORA CANAL TCM LTDA - CNPJ: 04.209.895/0001-20

Processo nº 1953/2023 – Dispensa nº 052/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de confecção e veiculação de Vts rotativos em Canal de TV, produção e veiculação de spots rotativos em rádio e produção de vídeo cartelado para atender a festa de 70 anos de emancipação política de Upanema/RN.

VALOR: R\$ 7.259,02 (sete mil, duzentos e cinquenta e nove reais e dois centavos).

Upanema/RN, 27 de Julho de 2023.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**  
Prefeito do Município de Upanema/RN

**Publicado por:**  
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira  
**Código Identificador:**A70D1433

**PREGOEIRO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL SRP**  
**Nº 011/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.752/2023.**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE REFERÊNCIA, GENÉRICO E SIMILAR DESTINADOS A NECESSIDADE DOS PACIENTES SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, COM BASE NA LISTAGEM DE A A Z DA ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA.

Na qualidade de Pregoeiro do Município de Upanema/RN, e, no uso de minhas atribuições legais com espeque na Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente Lei nº 8.666/93.

**Considerando**, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

**Considerando**, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

**Considerando**, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da Lei nº. 8.666/93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, aos licitantes conforme tabela abaixo, haja vista ter sido os licitantes que apresentaram proposta maissatisfatória para a administração pública municipal.

**VENCEDORES**

Com base nas informações apresentadas, **ADJUDICO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedora a empresa:

**DROGARIA PRINCIPAL LTDA-ME**- CNPJ: 70.310.750/0001-45, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3(Com 2,1% de desconto), 4(com 2,1% de desconto), 5(com 3,1% de desconto), 6( com 3,1% de desconto).

**FARMÁCIA FERNANDES E MEDEIROS LTDA** - CNPJ: 17.159.734/0001-10, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4(Com 2,1% de desconto).

**YCARO THIAGO CAVALCANTE MONTEIRO** - CNPJ: 28.164.274/0001-35, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1(Com 2,1% de desconto).

Sede da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA-RN.

Dê-se ciência e

Cumpra-se.

Upanema/RN, 27 de Julho de 2023.

**CARLOS HENRIQUE BEZERRA DE ANDRADE**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira

**Código Identificador:**42188B7E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2023**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Contratada: PROGRAMADORA CANAL TCM LTDA – CNPJ: 04.209.895/0001-20

Processo nº 1953/2023 - Dispensa nº 052/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de confecção e veiculação de Vts rotativos em Canal de TV, produção e veiculação de spots rotativos em rádio e produção de vídeo cartelado para atender a festa de 70 anos de Emancipação Política de Upanema/RN.

VALOR: R\$ 7.259,02 (sete mil, duzentos e cinquenta e nove reais e dois centavos).

08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

AÇÃO

2058 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO

NATUREZA DA DESPESA

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE

17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

Vigência: 27/07/2023 a 29/09/2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

Assinado Pela Contratante

**PROGRAMADORA CANAL TCM LTDA –**

CNPJ: 04.209.895/0001-20

Assinado Pela Contratada

**Publicado por:**

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira

**Código Identificador:**89FFEBBD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOIEIRO  
CONTRATO Nº. 03/2023.**

**PROCESSO LICITATÓRIONº. 062/2022.**

**TERMO DE ADESAO Nº. 006/2022**

**CONTRATO Nº. 03/2023.**

**TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VÁRZEA-RN E A EMPRESA PEDRA BRUTA ENGENHARIA, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI. CONTRATO ADMINISTRATIVO. LEI Nº 8.666/93 E LEI Nº 10.520/2002.**

Pelo Presente instrumento, sendo de um lado como **CONTRATANTE**, a **Prefeitura Municipal de VÁRZEA/RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.168.940/0001-04, estabelecida na Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN, CEP: 59185-000, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal**, senhor **Pedro Sales Belo da Silva**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº **393.253.264-34** e RG nº **963.662-SSP/RN**, residente e domiciliada na Rua Claudino do Rego, 33 – Centro – Várzea/RN; e do outro lado como **CONTRATADA**, **PEDRA BRUTA ENGENHARIA, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI**, CNPJ: **41.964.044/0001-19**, sediada na Rua **SERRA DE LUIZ GOMES, Nº. 10, LOTE LOT. VISTA DA SERRA QUADRAQ-B LOTE 23, CENTRO, SERRA CAIADA/RN**. Neste ato representa pelo Sr. **PEDRO PAULO PESSOA MORENO**, CPF Nº. **026.590.404-86**, firmam o presente contrato, conforme especificações a seguir:

**CLÁUSULA I - DO OBJETO:**

1.1- CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE ERRADICAÇÃO DE ESGOTOS A CÉU ABERTO EM DIVERSAS RUAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA-RN.

**CLAUSULA II - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:**

2.1. O prazo de vigência será da data de sua assinatura até **29/09/2023**, podendo ser prorrogado a critério da contratante nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

2.2. **Prazo de Execução: Início em 27 de julho de 2023 a 31 de agosto de 2023.**

**CLAUSULA III- DO VALOR E EXECUÇÃO:**

3.1. O presente contrato tem por estimativo total **R\$ 28.215,13 (Vinte e oito mil duzentos e quinze reais e treze centavos)**.

**CLAUSULA IV - PAGAMENTO E COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

4.1 Pela perfeita execução do objeto licitado, a Prefeitura Municipal de Várzea efetuará o pagamento do preço proposto pela licitante vencedora, seguindo o estabelecido pela resolução 032/2016 do TCE-RN e do Decreto Municipal nº 022/2018 que estabelece a ordem cronológica dos pagamentos em âmbito municipal.

4.2 O fornecedor/prestador de serviços deverá após a entrega dos produtos/prestação dos serviços deverá efetuar junto ao setor de protocolo do Município de Várzea a entrega da nota fiscal acompanhada dos documentos que comprovem a regularidade fiscal do fornecedor/prestador.

4.3 Nos termos do Art. 5º do Decreto Municipal nº 022/2018, o setor de Protocolo deverá efetuar a autuação da documentação da cobrança no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e enviar em até 48 (quarenta e oito) horas, à Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Contabilidade, para que proceda ao registro contábil da fase da despesa “em liquidação” no sistema orçamentário, financeiro e contábil.

4.4 Após devidamente autuado a documentação da cobrança, a Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Contabilidade identificará o gestor do contrato e encaminhará a documentação apresentada pelo fornecedor/prestador de serviços, que é o responsável pelo atesto da despesa conferirá a documentação comprobatória exigida pela legislação em vigor, verificando, inclusive a autenticidade das certidões apresentadas junto aos respectivos órgãos expedidores e verificará se os produtos entregues ou os serviços prestados atendem às especificações e condições previamente acordadas, conforme estabelece o art. 63 da lei nº 4320, de 17 de março de 1964, e, não havendo qualquer pendencia, emitirá o Termo de Recebimento Definitivo, e/ou atesto, conforme o caso.

4.5 Depois de emitido o termo de recebimento definitivo, o gestor de contrato responsável pelo atesto deverá remeter imediatamente a documentação respectiva a Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Pagamento para fins de pagamento.

4.6 Os pagamentos de acordo com o artigo 11º do Decreto Municipal nº. 022/ 2018, deverão respeitar a ordem cronológica das exigibilidades, considerando cada fonte diferenciada de recursos, no âmbito de cada unidade gestora serão obedecidos os prazos estabelecidos na Resolução nº 32/2016 em seu artigo 12, I e II.



4.7. Ocorrendo erros na fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, a licitante vencedora será oficialmente comunicada pela Prefeitura Municipal de Várzea, e a partir daquela data o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. O prazo para pagamento iniciará-se após a regularização da situação, mediante a liquidação da despesa.

4.8. Caso a identificação de cobrança indevida ocorra após o pagamento da fatura, o fato será informado à licitante vencedora para que seja efetuada a devolução do valor correspondente no próximo documento de cobrança;

4.9. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

4.10 Considerando a cronologia dos pagamentos serão admissíveis o descumprimento nos casos citados no artigo 15 da Resolução nº 032/2016, I, II, III, IV e V, devendo em quaisquer das hipóteses apresentadas ser precedida de uma justificativa circunstanciada emanada do pertinente ordenador da despesa, que deverá obrigatoriamente ser publicada na imprensa oficial.

4.11 Deverá ser obedecido todos requisitos do termo de referencia do processo base desta adesão, devendo todos os critérios técnicos e administrativos estabelecidos pelo contrato oriundo da Ata de registro de preços referente ao **Pregão Presencial nº. 024/2021 do Município de Rio do Fogo/RN.**

#### CLÁUSULA V – DOS ITENS:

5.1. As especificações e quantitativos dos itens contratados devem estar conforme relacionados abaixo:

DESCRIÇÃO	QUANT	UND	V. UNT	V. TOTAL
SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE ERRADICAÇÃO DE ESGOTOS A CÉU ABERTO EM DIVERSAS RUAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA-RN.	01	SERV	28.215,13	28.215,13

#### CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1. A licitante vencedora CONTRATADA obrigará-se a prestar os serviços, objeto da presente licitação, bem como:

**I.** Arcar com todos os ônus necessários à completa execução dos serviços ora contratados;

**II.** Atender às solicitações para sanar falhas ou quaisquer problemas na prestação dos serviços contratados, que porventura venham a ocorrer, devendo solucioná-las em até 24 (vinte e quatro) horas;

**III.** Entregar, mensalmente na Sede da Prefeitura Municipal, a fatura do serviço e respectivo detalhamento dos serviços prestados;

**IV.** Não divulgar nem fornecer dados ou informações obtidas em razão do contrato, nem utilizar o nome da **Prefeitura Municipal de Várzea** para fins comerciais ou campanha publicitária, salvo com a autorização prévia e formal do prefeito;

#### CLAUSULA VII - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. O CONTRATANTE obrigará-se a:

a) Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA, devidamente identificados, às suas dependências para execução de serviços referentes ao objeto previsto neste Termo, quando necessários;

b) Prestar as informações e os esclarecimentos relativos ao objeto deste Termo, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

c) Assegurar-se da boa qualidade na prestação de serviços pela CONTRATADA;

d) Fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, inclusive quanto a não interrupção dos serviços prestados;

e) Acompanhar e fiscalizar o andamento dos serviços e do contrato;

f) Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

#### CLAUSULA VIII – DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

8.1 A fiscalização e posterior atesta da execução do referido contrato ficará na responsabilidade do Gestor de Contratos.

8.2 O Gestor de contratos deverá fazer a validade dos documentos que comprovam a regularidade fiscal do contratado como também a regularidade do documento fiscal emitido para que seja encaminhado ao setor para efetiva liquidação da despesa.

#### CLAUSULA IX - DAS PENALIDADES:

9.1. A licitante vencedora que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ou deixar de cumprir as obrigações assumidas, ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º, da Lei nº 10.520/2002, bem como, as dos Arts. 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, quais sejam:

a) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor homologado por atraso injustificado na prestação dos serviços, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002;

b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

b.1) Advertência;

b.2) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor homologado;

b.3) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

b.4) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. A reabilitação será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

#### CLAUSULA X - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

10.1. As alterações necessárias ao fiel cumprimento do objeto deste contrato, serão efetivadas na forma e condições do Art. 65 da Lei 8.666/93, e alterações posteriores, formalizadas previamente por Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA XI - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1. Para fazer face às despesas decorrentes da execução da presente licitação serão utilizados recursos nas dotações orçamentárias constante do orçamento vigente de acordo com o órgão requisitante.

#### CLÁUSULA XII - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

12.1. O presente contrato poderá ser rescindido com fulcro no que preceitua a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

12.2. - O processo de adesão a ARP referente ao pregão eletrônico nº. 024/2021 e a ata de registro de preços nº. 041/2021 do Município de Rio do Fogo/RN, fazem parte integrante e inseparável do presente instrumento contratual.

12.3. Fica eleito o Fórum da Comarca de Santo Antônio/RN, com expressa renúncia de qualquer outro ainda que mais privilegiado, para todo e qualquer procedimento judicial decorrente deste contrato.

E por estarem assim ajustados, combinados e contratados, as partes formam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito, o que fazem na presença das testemunhas abaixo assinadas, que a tudo presenciaram.

Várzea - RN, 27 de julho de 2023.

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**

Prefeito Constitucional  
Prefeitura Municipal De Varzea  
Contratante

**PEDRO PAULO PESSOA MORENO**

Representante Legal  
Pedra Bruta Engenharia, Serviços E Comercio EIRELI  
Contratada

#### TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

**Publicado por:**  
Diego Avelino Ferreira  
**Código Identificador:**820A3A94

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOIEIRO**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2023 – PMV/RN.**

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 (NLLC) e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 11.317 de 29.12.2022, Decreto Municipal nº. 012 de 29 de julho de 2021 que regulamenta a lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, no Município de Várzea/RN, bem como, na informação da Secretaria Municipal de Finanças, que assegura dotação orçamentária e disponibilidade financeira para suporte da despesa aqui tratada, além do Parecer da Assessoria Jurídica, **AUTORIZO E RATIFICO** a dispensa de licitação para contratação da empresa: **FELIPE X CERINO ASSESSORIA ESPORTIVA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº28.459.211/0001-06, sediada à: **Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, Nº. 45 – Sala 604, Edif Tower – Candelária, Natal/RN**, que consistirá na: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA NA ÁREA DE GESTÃO DA CULTURA, PARA APOIO OPERACIONAL, ADMINISTRATIVO, PARA ORIENTAR A GESTÃO MUNICIPAL SOBRE LEIS FEDERAL, ESTADUAL, ADESÃO E CRIAÇÃO DE SISTEMA DE CULTURA, ELABORAÇÃO DE PLANOS DE TRABALHO, PROJETOS, FORMALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO NA EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS.** No valor mensal estimado de R\$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais), mediante contratação direta, com vigência entre 19/07/2023 à 31/12/2023, conforme descritivo abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA NA ÁREA DE GESTÃO DA CULTURA, PARA APOIO OPERACIONAL, ADMINISTRATIVO, PARA ORIENTAR A GESTÃO MUNICIPAL SOBRE LEIS FEDERAL, ESTADUAL, ADESÃO E CRIAÇÃO DE SISTEMA DE CULTURA, ELABORAÇÃO DE PLANOS DE TRABALHO, PROJETOS, FORMALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO NA EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS.	06	3.900,00	23.400,00

Várzea/RN, em 19 de julho de 2023.

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Diego Avelino Ferreira  
**Código Identificador:**EEDCB38C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITURA DE VENHA VER**  
**EXTATO DE CONTRATO Nº: 66/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO N.º66/2023**

**CONTRATO Nº: 66/2023**

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde de Venha-Ver/RN

**CONTRATADA:** MAFRA E MAFRA COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEL LTDA, CNPJ: 09.317.359/0001-61

**PROCESSO DE ORIGEM:** Dispensa por Justificativa n.º 23/2023

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição fracionada de combustíveis na capital do estado – Natal/RN..

**VALOR TOTAL:** R\$ R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

**DOTAÇÃO:** 536 - 3 . 2013 . 10 . 122 . 7 . 2.56 . 0 . 339030 - Material de Consumo.

**VIGÊNCIA:** 25/07/2023 à 25/07/2024.

**DATA DA ASSINATURA:** 25 de julho de 2023

**Publicado por:**  
Matheus Fernandes de Queiroz  
**Código Identificador:**368BE0E8

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITURA DE VENHA VER**  
**TERMO DE ADESÃO Nº 003/2023 - REF.: ATAS DE**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2022 E 075/2022**

Considerando que o presente Processo de Adesão à Ata de Registro de Preço obedeceu a todas as normas legais recomendadas em conformidade com a Lei nº. 10.520/02, Decreto nº. 7.892/213, subsidiariamente com o disposto na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas pertinentes;

Considerando a Adesão à Ata de Registro de Preço, oriunda do Pregão Eletrônico nº. 032/2022, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, destinados a manutenções das unidades de saúde/estratégia saúde da família.**

Considerando o Ofício nº. 058/2023, datado em 23 de junho de 2023, expedido pelo Senhor Cleitom Jacome da Costa – Órgão não participante, no qual solicita ao Órgão Gerenciador da referida Ata de Registro de Preço permissão para aderir a ata de registro de preços nº 068/2022 aos itens 3, 4, 6, 14, 16, 20, 26, 27, 30, 31, 32, 35, 36, 37, 41, 48, 49, 52, 59, 62, 63, 70, 71, 72, 76, 82, 83, 84, 89, 96, 97, 98, 99, 108, 110, 113, 115, 124, 127, 129, 138, 140, 144, 145, 149, 156, 157, 164, 167, 174 e 176 e a ata de registro de preços nº 075/2022 aos itens 1, 5, 7, 8, 9, 10, 12, 15, 17, 18, 19, 21, 23, 24, 28, 29, 33, 34, 39, 40, 42, 43, 46, 47, 53, 54, 55, 57, 58, 60, 61, 64, 67, 68, 69, 73, 75, 77, 78, 79, 80, 81, 85, 86, 87, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 102, 103, 104, 105, 109, 111, 112, 114, 119, 120, 121, 122, 123, 125, 126, 128, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 137, 139, 141, 142, 147, 150, 153, 154, 158, 159, 160, 161, 163, 165, 168, 169, 170, 172, 173 e 177.

Considerando o Ofício nº. 076/2023, datado em 06 de julho de 2023, expedido pelo Gabinete do Prefeito – Órgão Gerenciador, no qual Autoriza à Adesão da Ata de Registro de Preço.

Considerando o Aceite da empresa **DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 10.538.476/0001-34, datado de 24 de julho de 2023, detentora da referida Ata de Registro de Preço nº 068/2022 e da empresa **RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE**, inscrita no CNPJ nº. 12.305.387/0001-73, datado de 24 de julho de 2023, detentora da referida Ata de Registro de Preço nº 075/2022.

Consubstanciado, por fim, nos Princípios da Legalidade, da Economia Processual, da Publicidade e Eficiência.

**Resolve:**

Aderir as Atas de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº. 032/2022, da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, quanto aos itens supracitados.

Venha-Ver/RN, 27 de julho de 2023.

**CLEITOM JACOME DA COSTA**  
Município de Venha-ver/rn  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Matheus Fernandes de Queiroz  
**Código Identificador:**F2A829BD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER  
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 65/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 65/2023**

**CONTRATO Nº: 65/2023**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN

**CONTRATADA: MAFRA E MAFRA COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEL LTDA, CNPJ: 09.317.359/0001-61**

**PROCESSO DE ORIGEM:** Dispensa por Justificativa n.º 23/2023

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição fracionada de combustíveis na capital do estado – Natal/RN.

**VALOR TOTAL: R\$ R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) com 1,05% (um virgula zero cinco por cento) de desconto sobre a tabela da ANP.**

**DOTAÇÃO: 28 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 1 . 2.2 . 0 . 339030 - Material de Consumo.**

**VIGÊNCIA: 25/07/2023 à 25/07/2024.**

**DATA DA ASSINATURA: 25 de julho de 2023**

**Publicado por:**  
Matheus Fernandes de Queiroz  
**Código Identificador:DE1B23AB**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**

**GABINETE DO PREFEITO  
AFASTAMENTO PREVENTIVO POR INCORREÇÃO**

**PORTARIA Nº 050/2023**

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO PREVENTIVO DE SERVIDOR COMO MEDIDA CAUTELAR E CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 02/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** os termos do ofício nº 062/2023 que resultou na abertura do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2023 para apurar a ocorrência de possíveis Irregularidades pelo Servidor **Jean Fabio dos Santos**, mat.874, Motorista da Secretaria Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO**, as razões apresentadas na Ata Inaugural da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2023.

**CONSIDERANDO** o Memorando emitido pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2023. Acerca dos fatos envolvendo o servidor em questão, concluído com a sugestão do necessário afastamento requerido das atividades inerentes ao Cargo, pela Secretaria de Saúde.

**CONSIDERANDO** que o art. 229 da Lei Complementar Municipal nº 201/2000, permite como medida preventiva, o afastamento do servidor do exercício do cargo pelo prazo de até 60 (sessenta) dias a fim de garantir a apuração de possíveis irregularidades, sem prejuízo da remuneração.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Afastar, sem prejuízo da sua remuneração, a partir do dia 10 de julho de 2023, do exercício do cargo, o Servidor **Jean Fabio dos**

**Anjos Lima**, mat.874, Motorista da Unidade Básica de Saúde 6 do Conjunto Gulandi/Cobé, pelo período de 60 (sessenta) dias.

**Art. 2º** O afastamento poderá ser prorrogado por igual período, findo os quais cessarão os seus efeitos, ainda que não concluídos os procedimentos disciplinares.

**Art. 3º.** Comunique-se à Secretária Municipal de Saúde para as providências e comunicações devidas.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, reovaga as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Vera Cruz/RN, em 27 de julho de 2023.

**MARCOS ANTONIO CABRAL -**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Edilson Pinheiro Borges  
**Código Identificador:11132943**

**GABINETE DO PREFEITO  
CONCEDE GRATIFICAÇÃO A ANA CRISTINA**

PORTARIA Nº. 061/2023 de 26 de julho de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder a senhora **ANA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA COORDENADORA ADMINISTRATIVA**, da Escola Municipal **CORTEZ PEREIRA**, uma gratificação no patamar de **30%**, junto a Secretaria Municipal de Educação e desportos desta Prefeitura.

**Art. 2º -** O agente público nomeado pela referida portaria exercerá suas funções na referida secretaria e terá a remuneração na conformidade da Lei nº 421/2013 de 09 de 09 de 2013.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MARCOS ANTÔNIO CABRAL -**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Edilson Pinheiro Borges  
**Código Identificador:F4CDD4DD**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29050001/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2023-SRP**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29050001/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2023-SRP**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RN – CNPJ. Nº 08.362.915/0001-59, representado pelo seu Gestor o Sr. Marcos Antônio Cabral, denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, nesta Ata de registro de preço nº 013/2023.

**OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PELO PRAZO DE 12 MESES PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DE VERA CRUZ/RN.**

**EMPRESAS CONTRATADAS:** CIRUFARMA COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ: 40.787.152/0001-09, dos itens 32, 50, 51, 59,74,83,88, 89, 90, 95, 96, 98, 107, 111, 116, 123, 132, 135, 147, 156, 157, 166, 168, 169, 187, 189, 195, 196, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213 228 no valor de R\$ 99.504,10 (noventa e nove mil quinhentos e quatro reais e dez centavos), KIREI TECNOLOGIA EIRELI inscrita no CNPJ: 06.912.821/0001-80 dos itens 120, 126, 128, 134, 137, 146, 170, 171, 172,173, 174, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 188, 190, 191, 192, 193, 194 e 227 no valor de R\$ 62.868,80 (sessenta e dois mil oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos), NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI inscrita no CNPJ: 18.588.224/0001-21, dos itens 01, 22, 62, 79, 91, 101, 148, 150, 154, 163 e 164 no valor de R\$ 73.657,50 (setenta e tres mil seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), REDE LAB TECNOLOGIA LTDA inscrita no CNPJ: 23.140.975/0001-10 nos itens 03, 04, 15, 25, 34, 35, 36, 37, 39, 41, 42, 45, 66, 81, 84, 97 e 99 no valor de R\$ 156.528,00 (cento e cinquenta e seis mil quinhentos e vinte e oito reais); Phospodont Ltda inscrita no CNPJ: 04.451.626/0001-75 dos itens 07, 08, 09, 10, 21, 26, 122 e 155 no valor de R\$ 27.242,50 (vinte e sete mil duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA inscrita no CNPJ: 33.853.517/0001-82 do itens 16, 18, 46, 47, 48, 49, 52, 60, 67, 68, 69, 70, 71, 80, 82, 86, 110, 115, 119, 124, 133, 149 e 197 no valor de R\$ 41.238,80 (quarenta e um mil duzentos e trinta e oito reais e oitenta centavos), RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA inscrita no CNPJ: 12.305.387/0001-73 nos itens 05, 11, 12,14, 17, 19, 44, 53, 54, 55, 65, 72, 77, 78, 85, 87, 94, 100, 102, 103, 104, 105, 106, 108, 112, 113, 114, 117, 118, 121, 125, 127, 129, 130, 131, 136, 138, 143, 144, 151, 221 e 224 no valor de R\$ 1.372.370,50 (um milhão trezentos e setenta e dois mil trezentos e setenta reais e cinquenta centavos); CIRURGICA LOJAO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ: 44.130.732/0001-71 nos itens 06, 13, 20, 23, 24, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 38, 40, 43, 56, 57, 58, 61, 63, 64, 73, 75, 76, 92, 93, 109, 139, 140, 141, 142, 145, 152, 153, 158, 159, 160, 161, 162, 165, 167, 175, 176, 177, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220 e 222 no valor de R\$ 373.190,10 (trezentos e setenta e tres mil cento e noventa reais e dez centavos); NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ: 15.218.561/0001-39 dos itens 02, 223, 225 e 226 no valor de R\$ 19.794,30 (dezenove mil setecentos e noventa e quatro reais e trinta centavos).  
VIGENCIA DO CONTRATO: 27/07/2023 A 27/07/2024.  
VERA CRUZ/RN, 27 DE JULHO DE 2023.

**MARCOS ANTÔNIO CABRAL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Edilson Pinheiro Borges  
**Código Identificador:**875CDE5C

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN ATO AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 014/2023

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN ATO AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 014/2023

O Prefeito Municipal de VERA CRUZ/RN, no uso de suas atribuições legais, adjudicar e homologa o resultado do julgamento FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PELO PRAZO DE 12 MESES PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL, INJETÁVEIS DE CONTROLE ESPECIAL, PSICOTRÓPICOS E ANTIBIÓTICOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DE VERA CRUZ/RN. Realizado no dia 14 de Junho de 2023, às 09:00h, teve como vencedoras as empresas: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ: 40.787.152/0001-09, dos itens 05, 21, 22, 25, 30, 48, 74, 76, 80, 92, 101, 106, 111, 112 e 127 no valor de R\$ 87.617,00 (oitenta e sete mil seiscentos e dezessete reais), Phospodont

Ltda inscrita no CNPJ: 04.451.626/0001-75 dos itens 03, 06, 08, 11, 19, 20, 36, 53, 64, 65, 68, 69, 77, 78, 91, 105, 110 e 126 no valor de R\$ 264.169,50 (duzentos e sessenta e quatro cento e sessenta e nove reais e cinquenta centavos), R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA inscrita no CNPJ: 33.853.517/0001-82 do itens 23, 26, 40, 54, 95, 120 e 125 no valor de R\$ 55.410,00 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e dez reais), RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA inscrita no CNPJ: 12.305.387/0001-73 nos itens 01, 09, 13, 14, 24, 28, 37, 39, 41, 50, 58, 60, 70, 88, 98, 102 e 117 no valor de R\$ 232.343,00 (duzentos e trinta e dois mil trezentos e quarenta e tres mil reais); F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI inscrita no CNPJ: 07.055.280/0001-84 nos itens 02, 04, 15, 16, 17, 27, 34, 35, 42, 43, 44, 45, 47, 49, 56, 57, 59, 75, 81, 83, 84, 85, 86, 87, 90, 93, 96, 97, 99, 100, 103, 104, 108, 114, 119, 121, 122, 123 e 128 no valor de R\$ 243.539,00 (duzentos e quarenta e tres mil quinhentos e trinta e nove reais); NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ: 15.218.561/0001-39 dos itens 07, 12, 31, 33, 38, 51, 52, 71 e 72 no valor de R\$ 191.356,00 (cento e noventa um mil trezentos e cinquenta e seis reais); MEIRELLES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ:12.520.483/0001-34 dos itens 61, 66 e 73 no valor de R\$14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais); RJ3 DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CNPJ: 33.379.154/0001-95 dos itens 10, 32, 46, 55, 63, 82, 94, 107, 109, 113, 115, 118 e 124 no valor de R\$ 106.509,00 (cento e seis mil quinhentos e nove reais); ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ: 42.946.717/0001-70 dos itens 29 e 116 no valor de R\$ 7.330,00 (sete mil trezentos e trinta reais); W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI inscrita no CNPJ: 37.844.754/0001-38 dos itens 18, 62, 67, 79 no valor de R\$ 75.575,00(setenta e cinco reais e quinhentos e setenta cinco reais).

**CONVOQUE-SE** a empresa acima mencionada para a assinatura do termo de contrato e/ou recebimento da ordem de compras e/ou serviços.

Vera Cruz/RN, 27 de Julho de 2023.

**MARCOS ANTONIO CABRAL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Edilson Pinheiro Borges  
**Código Identificador:**A06BB289

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### AVISO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 002/2023

#### AVISO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 002/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN torna público a quem interessar que está aberta a licitação na modalidade Tomada de Preço: Nº TP 002/2023, a ser realizada no dia 15/08/2023, às 10:00 horas, tendo como objetivo: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EFETUAR CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, PADRÃO 1 (01 EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA) NO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RN**, conforme especificações contidas no Edital, a disposição na sede da prefeitura de forma gratuita através de componente eletrônico (pendrive e/ou similar), No portal de transparência no site: [www.veracruz.rn.gov.br](http://www.veracruz.rn.gov.br) ou solicitação pelo E-mail da CPL: [cplveracruz@hotmail.com](mailto:cplveracruz@hotmail.com).

Vera Cruz/RN, em 27 de Julho de 2023.

**FERNANDA CLENDIA DA SILVA GOMES**  
Presidente Da CPL

**Publicado por:**  
José Edilson Pinheiro Borges  
**Código Identificador:**4ABCA72B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º  
210701/2023 - INEX**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 21070001/2023. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 210701/2023 - INEX. CONTRATANTE: MUNICÍPIO VIÇOSA/RN. CONTRATADO: ARTHUR RODRIGUES SOARES, CPF: 094.\*\*\*.\*\*\*-93. OBJETO: Inscrição de Equipe de Futsal do Município na " 2º COPA TABOLEIRO DE FUTSAL REGIONAL", dando início em 11 de agosto em Taboleiro Grande/RN. VALOR TOTAL: R\$ 600,00 (seiscentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1377 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 1 . 2.45 . 0 . 339036 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, caput. Viçosa/RN, 27/07/2023.

**VICTOR RAMON ALVES**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Francisco Caninde de Sousa Nunes  
**Código Identificador:**65E3A9A4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO  
001/2021**

Pelo presente instrumento particular de Aditivo, onde de um lado, como **CONTRATANTE**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE Vila Flor**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.169.278/0001-07, com sede à Rua José Calazans, 69, Centro, Vila Flor/RN, CEP 59.192-000, aqui representada pela Prefeita, a Sra. Thuanne Karla Carvalho de Souza, inscrito no CPF (MF) sob o nº 084.453.074-36, e **INSTITUTO SOCIAL DE SAUDE E EDUCACAO DO RIO GRANDE DO NORTE**, inscrito(a) no CNPJ 10.335.101/0001-77, com sede na AV NASCIMENTO DE CASTRO, 1527, Lagoa Nova, Natal-RN, CEP 59056-450, representada por **LARISSA DAS CHAGAS CABRAL**, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 05 de agosto de 2023, 1 (um) mês, baseado no Art. 55. A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

ORGÃO 10 – Secretaria Municipal de Saúde  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02 – Fundo Municipal de Saúde  
PROJETO/ATIVIDADE 2.063 — Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde  
2.065 – Incentivo Financeiro da Atenção Primária a Saúde – Capacitação Ponderada  
2.064 - Incentivo Financeiro da Atenção Primária a Saúde - Desempenho  
2.066 - Incentivo para Ações Estratégicas da Atenção Primária a Saúde  
2.067 – Atenção Primária a Saúde – Agentes Comunitários de Saúde - ACS

2.068 – Manutenção das Ações do NASF – Núcleo de Apoio à Saúde da Família  
2.069 – Manutenção da Atenção Primária a Saúde – Programa Previne Brasil  
2.111 – Atenção Primária a Saúde – Programa Saúde na Escola - PSE  
2.113 – Incentivo Financeiro para Ações Estratégicas do Programa Brasil Sorridente  
2.070 – Atenção Especializada à Saúde da População para procedimentos  
2.071 – Transferência de Recursos a Prestadores de Serviços  
2.112 – Atenção Primária a Saúde – SUS - Estado  
2.073 – Incentivo Financeiro para Execução das Ações da Vigilância Sanitária  
2.074 – Incentivo Financeiro para Ações da Vigilância em Saúde

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA 3.3.90.39.00 — Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
SUBELEMENTO 3.3.90.39.79 – Serviços de apoio admin/técnico/operacional  
FONTE: 1500100100 – Recursos de impostos e transf

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 04 de julho de 2023 até 04 de agosto de 2023.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

VILA FLOR- RN, em 04 de julho de 2023

**KALIANE QUERINO DA SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**  
Cnpj(mf) 08.169.278/0001-07  
Contratante

**INSTITUTO SOCIAL DE SAUDE E EDUCACAO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
Cnpj 10.335.101/0001-77  
Contratado(a)

Testemunhas:

1,2.

**Publicado por:**  
Ramon Borges da Silva  
**Código Identificador:**75232A72

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 902/2023 FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOÃO TOSCANO DE MENEZES JUNIOR**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 20/07/2023 com o objetivo de

transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos do dia 20/07/2023 revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.  
Florânia/RN, em 27/07/2023

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**F1EDF4B6

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 903/2023 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICO/RN**, dia 20/07/2023 com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos do dia 20/07/2023, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 27/07/2023

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**9646461F

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 904/2023 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSE NÉLIO SILVA DE MEDEIROS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de

**NATAL/RN**, no dia 20/07/2023 com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos do dia 20/07/2023 revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.  
Florânia/RN, em 27/07/2023

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**0F2C074E

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 905/2023 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ LEOBERTO DE MORAIS**, Mat. 88, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, dia 20/07/2023 com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos do dia 20/07/2023 revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.  
Florânia/RN, em 27/07/2023

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**BA7E402F

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 906/2023 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Municipal nº 13/2022, de 07 de julho de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **RAFAEL MARQUES DOS SANTOS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, entre os dias 20 a 21/07/2023 com o objetivo de

transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos dos dias 20 a 21/07/2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 27/07/2023

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros

**Código Identificador:**FD872446

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 907/2023 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **FRANCIELI DANTAS DOS SANTOS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, dia 21/07/2023, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos do dia 21/07/2023 revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 27/07/2023

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros

**Código Identificador:**1FE82F20

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 908/2023 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade **CAICÓ/RN**, no dia 21/07/2023 com o objetivo de transportar vacina da Campanha antirrábica na IV Regional.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos do dia 21/07/2023 revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 27/07/2023

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros

**Código Identificador:**30A66067

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 909/2023 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade **CAICÓ/RN**, no dia 17/07/2023 com o objetivo de transportar vacina da campanha H1N1, COVID-19 e insulinas na IV URSAP.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos do dia 17/07/2023 revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 27/07/2023

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros

**Código Identificador:**D1D8A477

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 910/2023 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSE NÉLIO SILVA DE MEDEIROS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 21/07/2023 com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno,

será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos do dia 21/07/2023 revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 27/07/2023

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros

**Código Identificador:**88DE0104

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 911/2023 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos) ao servidor **JOÃO TOSCANO DE MENEZES JUNIOR**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 21/07/2023 com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos do dia 21/07/2023 revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 27/07/2023

Sâmara Asley de Medeiros Laurentino

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros

**Código Identificador:**ABDF9CD4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 912/2023 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, dia 21/07/2023 com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na

hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos do dia 21/07/2023, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 27/07/2023

Sâmara Asley de Medeiros Laurentino

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros

**Código Identificador:**9BDE9084

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 913/2023 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSÉ GLEYDSON BARBOSA DE MEDEIROS**, Mat. 746, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, entre os dias 22 a 23/07/2023, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos dos dias 22 a 23/07/2023 revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 27/07/2023

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros

**Código Identificador:**101E0F98

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 914/2023 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) a servidora **ROZÂNGELA ELITA BATISTA**, ocupante da função de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN** entre os dias 22 a 23/07/2023 com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório



circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos dos dias 22 a 23/07/2023 revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 27/07/2023

Sâmara Asley de Medeiros Laurentino  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**8E626560

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 915/2023 FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **VALTER ARAÚJO DA SILVA** Mat. 259, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, nos dias 23 a 24/07/2023 com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos dos dias 23 a 24/07/2023 revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 27/07/2023

Sâmara Asley de Medeiros Laurentino  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**360CD0E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 916/2023 FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **VALTER ARAÚJO DA SILVA** Mat. 259, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, dia 24/07/2023 com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos do dia 24/07/2023 revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 27/07/2023

Sâmara Asley de Medeiros Laurentino  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**CB3B1714

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 917/2023 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSÉ GLEYDSON BARBOSA DE MEDEIROS**, Mat. 746, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, dia 24/07/2023, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos do dia 24/07/2023 revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 27/07/2023

Sâmara Asley de Medeiros Laurentino  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**A014D6A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 918/2023 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Municipal nº 13/2022, de 07 de julho de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **RAFAEL MARQUES DOS SANTOS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, dia 24/07/2023 com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos do dia 24/07/2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 27/07/2023

Sâmara Asley de Medeiros Laurentino  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**59D9DC4C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 919/2023 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos) ao servidor **JOÃO TOSCANO DE MENEZES JUNIOR**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 24/07/2023 com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos do dia 24/07/2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.  
Florânia/RN, em 27/07/2023

Sâmara Asley de Medeiros Laurentino  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**A69D8CA8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 920/2023 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, dia 24/07/2023 com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos do dia 24/07/2023, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 27/07/2023

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**891A49E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 921/2023 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSE ANDRIE DE MEDEIROS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 24/07/2023 com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos do dia 24/07/2023, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 27/07/2023

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**FBD7257C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 922/2023 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **EMANUELL SOARES GUNDIM** Mat. 749, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, entre os dias 24 a 25/07/2023 com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos dos dias 24 a 25/07/2023, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 27/07/2023

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**A3D9B598

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 923/2023 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária no valor de R\$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) ao servidor **JOSÉ MARICÉLIO ARAÚJO CRUZ**, ocupante da função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, entre os dias 24 a 25/07/2023 com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos dos dias 24 a 25/07/2023, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 27/07/2023

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**B2630DC5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 924/2023 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSE ANDRIE DE MEDEIROS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 26/07/2023 com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos do dia 26/07/2023 revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 27/07/2023

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**A9D10555

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 925/2023 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSE NÉLIO SILVA DE MEDEIROS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 26/07/2023 com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos do dia 26/07/2023 revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 27/07/2023

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**A98C644B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 926/2023 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos) ao servidor **JOÃO TOSCANO DE MENEZES JUNIOR**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 26/07/2023 com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos do dia 26/07/2023 revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 27/07/2023

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**45FDE63B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 927/2023 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICO/RN**, dia 26/07/2023 com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos do dia 26/07/2023 revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.  
Florânia/RN, em 27/07/2023

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**F2E8D385

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 928/2023 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) a servidora **MARIA AURÉLIA DE MORAIS NETA NUNES** Mat. 1.005, ocupante da função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICO/RN**, dia 26/07/2023 com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos do dia 26/07/2023 revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.  
Florânia/RN, em 27/07/2023

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**E952B9DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 929/2023 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **EMANUELL SOARES GUNDIM** Mat. 749, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICO/RN**, dia 26/07/2023 com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos do dia 26/07/2023 revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.  
Florânia/RN, em 27/07/2023

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**83A62FD5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 930/2023 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOSÉ LEOBERTO DE MORAIS**, Mat. 88, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICO**, dia 26/07/2023 com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos do dia 26/07/2023 revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.  
Florânia/RN, em 27/07/2023

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**1E06D59A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 931/2023 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Municipal nº 13/2022, de 07 de julho de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **RAFAEL MARQUES DOS SANTOS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, dia 26/07/2023 com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto

perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos do dia 26/07/2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 27/07/2023

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:02BAE690**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR (CIM-AMLAP)**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO - AMLAP				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário				Exercício: 2023			
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	4.750.000,00	4.750.000,00	145.108,57	3,05	145.502,62	3,06	4.604.497,38
<b>Receitas Correntes</b>	4.700.000,00	4.700.000,00	145.108,57	3,09	145.502,62	3,10	4.554.497,38
Receita Patrimonial	50.000,00	50.000,00	714,03	1,43	714,03	1,43	49.285,97
Valores Mobiliários	50.000,00	50.000,00	714,03	1,43	714,03	1,43	49.285,97
Transferências Correntes	4.650.000,00	4.650.000,00	144.394,54	3,11	144.788,59	3,11	4.505.211,41
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	4.650.000,00	4.650.000,00	144.394,54	3,11	144.788,59	3,11	4.505.211,41
<b>Recetas de Capital</b>	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transferências de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	4.750.000,00	4.750.000,00	145.108,57	3,09	145.502,62	3,10	4.604.497,38
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	4.750.000,00	4.750.000,00	145.108,57	3,09	145.502,62	3,10	4.604.497,38
<b>DÉFICIT (VI) 1</b>					0,00		
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)</b>					145.502,62		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00		0,00		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00		0,00		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Processado (k)	NÃO
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)				
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	4.750.000,00	4.750.000,00	41.540,00	229.540,00	4.520.460,00	60.768,52	65.085,73	4.684.914,27	65.085,73	0,00	
<b>Despesas Correntes</b>	4.700.000,00	4.700.000,00	41.540,00	229.540,00	4.470.460,00	60.768,52	65.085,73	4.634.914,27	65.085,73	0,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	219.000,00	219.000,00	0,00	185.000,00	34.000,00	56.095,75	60.362,41	158.637,59	60.362,41	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.481.000,00	4.481.000,00	41.540,00	44.540,00	4.436.460,00	4.672,77	4.723,32	4.476.276,68	4.723,32	0,00	
<b>Despesas de Capital</b>	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	
INVESTIMENTO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>										0,00	
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	4.750.000,00	4.750.000,00	41.540,00	229.540,00	4.520.460,00	60.768,52	65.085,73	4.684.914,27	65.085,73	0,00	
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	4.750.000,00	4.750.000,00	41.540,00	229.540,00	4.520.460,00	60.768,52	65.085,73	4.684.914,27	65.085,73	0,00	
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>				0,00			80.416,89		80.416,89		
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)</b>	4.750.000,00	4.750.000,00	41.540,00	229.540,00	4.520.460,00	60.768,52	145.502,62	4.684.914,27	145.502,62	0,00	
RESERVA DO RPPS											

Nota: I - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

Publicado por:  
Luana de Oliveira Silva  
Código Identificador:68CD8146GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
RREO II - FUNÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO - AMLAP							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: 2023 -				
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023											
Unidade Orçamentária: 01.001 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO - AMLAP							LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2				
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>4.750.000,00</b>	<b>4.750.000,00</b>	<b>41.540,00</b>	<b>229.540,00</b>	<b>100,00</b>	<b>4.520.460,00</b>	<b>60.768,52</b>	<b>65.085,73</b>	<b>100,00</b>	<b>4.684.914,27</b>	<b>0,00</b>
04 ADMINISTRAÇÃO	530.000,00	530.000,00	41.540,00	229.540,00	100,00	300.460,00	60.768,52	65.085,73	100,00	464.914,27	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	530.000,00	530.000,00	41.540,00	229.540,00	100,00	300.460,00	60.768,52	65.085,73	100,00	464.914,27	0,00
17 SANEAMENTO	4.220.000,00	4.220.000,00	0,00	0,00	0,00	4.220.000,00	0,00	0,00	0,00	4.220.000,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	4.220.000,00	4.220.000,00	0,00	0,00	0,00	4.220.000,00	0,00	0,00	0,00	4.220.000,00	0,00
Total Unidade (III) = (I + II)	4.750.000,00	4.750.000,00	41.540,00	229.540,00	100,00	4.520.460,00	60.768,52	65.085,73	100,00	4.684.914,27	0,00

Publicado por:  
Luana de Oliveira Silva  
Código Identificador:08B9A9E2ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARICOMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3388/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde Pública do Município de Acari/RN, no uso de suas atribuições legais e em consonância com os incisos XXI e XXII do art. 4º da Lei nº 10.520/02 e §1º do art. 6º da Lei Complementar nº 010/2022 e considerando a realização do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023 o qual teve como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital nº 47/2023, HOMOLOGO por seus próprios fundamentos o presente certame, em favor das empresas:

EMPRESA	BS EQUIPAMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	CNPJ	04.709.243/0001-54
Relação dos itens vencidos			

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	UNID	PREÇO UNIT.	TOTAL
5651	AUTOCLAVE MARCA DIGITALE, MODELO 30 LITROS - 220 VOLTS OU SIMILAR	05	UN	3.850,00	19.250,00
VALOR TOTAL: (Dezenove mil, duzentos e cinquenta reais)					19.250,00

EMPRESA	DENTAL MARIA LTDA	CNPJ	09.222.369/0001-13
Relação dos itens vencidos			

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	UNID	PREÇO UNIT.	TOTAL
5646	AFASTADOR MINESOTA	15	UN	16,10	241,50
5648	ALAVANCA SELDIN IL	50	UN	42,00	2.100,00
5650	ALVEOLOTOMO	15	UN	115,90	1.738,50
5654	CABO PARA ESPELHO BUCAL	100	UN	15,90	1.590,00
5655	CÂMARA ESCURA SEM ILUMINAÇÃO PARA RADIOGRAFIAS - ESSENCE DENTAL	10	UN	264,90	2.649,00
5659	COLHER DE DENTINA Nº 5	100	UN	24,90	2.490,00
5660	COLHER DE DENTINA PEQUEN Nº 11,5	50	UN	17,90	895,00
5663	CUBAS DE INOX TAM 09 CM	30	UN	50,90	1.527,00
5664	CURETA DE LUCAS Nº 85	30	UN	24,00	720,00
5687	FILTRO RESISTÊNCIA DESTILADORA PE602 6,5MM - CRISTÓFOLI OU SIMILAR	10	UN	37,00	370,00
5715	MANDRIL PARA DISCOS CA - PREVEN OU SIMILAR	30	UN	6,00	180,00
5742	SONDA PERIODONTAL	10	UN	39,20	392,00
VALOR TOTAL: (Catorze mil, oitocentos e noventa e três reais)					14.893,00

EMPRESA	CIRURGICA SERRA MAR LTDA	CNPJ	31.908.034/0001-02
Relação dos itens vencidos			

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	UNID	PREÇO UNIT.	TOTAL
5490	Sertralina, Cloridrato 100mg	4.000	COMP	0,56	2.240,00
5498	Risperidona 2 mg	20.000	COMP	0,15	3.000,00

5499	Risperidona 3 mg	7.000	COMP	0,20	1.400,00
5522	Metildopa 500mg	2.000	COMP	1,24	2.480,00
5539	Levofloxacino 500 mg	2.000	COMP	0,98	1.960,00
5549	Haloperidol 2mg/ml, Solução Oral	300	FR	4,13	1.239,00
5557	Fenobarbital 100mg	20.000	COMP	0,13	2.600,00
5578	Paroxetina, Cloridrato 20mg	10.000	COMP	0,23	2.300,00
5580	Metformina, Cloridrato 850mg	60.000	COMP	0,16	9.600,00
5581	Metformina, Cloridrato 500mg	25.000	COMP	0,16	4.000,00
5599	Cefalexina 500mg	20.000	COMP	0,54	10.800,00
5603	Carvedilol 12,5mg	20.000	COMP	0,09	1.800,00
5609	Butilbrometo de Escopolamina + Dipirona, solução oral	400	FR	6,48	2.592,00
5614	Bromazepam 3mg	15.000	COMP	0,12	1.800,00
5613	Bromazepam 6mg	15.000	COMP	0,13	1.950,00
5621	Azitromicina 500mg	4.000	COMP	0,94	3.760,00
5622	Atenolol 25 mg	20.000	COMP	0,05	1.000,00
5624	Amoxicilina 500mg	25.000	COMP	0,30	7.500,00
5625	Amoxicilina 250mg/5ml, suspensão oral	300	FR	7,97	2.391,00
<b>VALOR TOTAL: (Sessenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Doze Reais)</b>					<b>64.412,00</b>

<b>EMPRESA</b>	<b>JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI</b>	<b>CNPJ</b>	<b>26.690.173/0001-72</b>
<b>Relação dos itens vencidos</b>			

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	UNID	PREÇO UNIT.	TOTAL
5645	AFASTADOR LABIAL EXPANDEX TRANSPARENTE - INDUSBELLO	05	UN	17,50	87,50
5647	ALAVANCA SELDIM R	50	UN	39,90	1.995,00
5649	ALAVANCA SELDIM RETA	50	UN	39,90	1.995,00
5674	CURETA MINIFIVE TRINITY / GOLGRAN	50	UN	55,16	2.758,00
5740	SINDESMÓTOMO MOLT OU FREE	50	UN	48,30	2.415,00
<b>VALOR TOTAL: (Nove mil, duzentos e cinquenta reais e cinquenta centavos)</b>					<b>9.250,50</b>

<b>EMPRESA</b>	<b>MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA</b>	<b>CNPJ</b>	<b>38.259.748/0001-86</b>
<b>Relação dos itens vencidos</b>			

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	UNID	PREÇO UNIT.	TOTAL
5656	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO SISTEMA MODELO CABEÇA STANDARD - PAP-SU B2; TAMANHO DA CABEÇA: Ø12,1 X AL 13,3 MM; VELOCIDADE 340.000 A 410.000 MIN; POTÊNCIA: 16 W; CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL; SISTEMA CABEÇA LIMPA; SISTEMA PUSH BOTTON; SISTEMA DE TROCA DE CARTUCHO; SPRAY COM 8 FUROS ROLAMENTO CERÂMICA; ACOPLAMENTO BORDEN (2 VIAS); AUTOCLAVÁVEL (135°C). OBS: APRESENTAR REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE - ANVISA E CATÁLOGOS NSK OU SIMILAR	10	UN	389,00	3.890,00
5657	CANETA PARA BAIXA ROTAÇÃO(CONTRA-ÂNGULO + MICROMOTOR) corpo Contra-Ângulo Design arrojado com linhas arredondadas; Fabricado em alumínio, com tratamento cromado acetinado;corpo Contra-Ângulo fx25 ,Sistema de troca broca: press-button (PB).Rotação Máxima de (velocidade)40.000 RPM Transmissão 1:1 -Corpo Micromotor Design arrojado com linhas arredondadas; Fabricado em alumínio, com tratamento cromado acetinado;Spray Externo ,o superaquecimento. Rotação De 5.000 RPM a 25.000 RPM Possui regulagem de rotação/inversão no corpo do micromotor , Rotação Máxima de (velocidade)40.000 RPM Transmissão 1:1 ,Apresentar junto a proposta catálogos e registro no ministério da saúde – ANVISA NSK OU SIMILAR	10	UN	539,00	5.390,00
5661	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO DENTEMED 220 V - ISENTA DE ÓLEO. OU SIMILAR	05	UN	1.599,90	7.999,50
5662	CONTRA ÂNGULO - FIXAÇÃO DA BROCA: ATRAVÉS DE TRAVA (LÂMINA). * SPRAY ÚNICO EXTERNO: DIRECIONADO PARA A PONTA DA BROCA, GARANTINDO UMA REFRIGERAÇÃO EFICIENTE NA ÁREA DE TRABALHO. * CORPO CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO: PROPORCIONA PESO REDUZIDO (APENAS 42 GR). * POSSUI CAMADAS DE ANODIZAÇÃO DURA, GARANTINDO RESISTÊNCIA AOS PROCESSOS DE AUTOCLAVAGEM. * CABEÇA EM LIGA METÁLICA DE COBRE E ZINCO: MAIOR RESISTÊNCIA MECÂNICA A IMPACTOS, COMO QUEDAS OU BATIDAS. * ACOPLAMENTO INTRA (UNIVERSAL): COM GIRO DE 360 GRAUS. * ROTAÇÃO: ATÉ 20.000 RPM. * AUTOCLAVÁVEIS ATÉ 135°C. * CORES: PRATA ACETINADO. * ACOPLAMENTO: INTRA (UNIVERSAL), COM GIRO DE 360 GRAUS. * ROTAÇÃO: 5.000 A 20.000 RPM. * RELAÇÃO DE TRANSMISSÃO: 1:1. * BAIXA ROTAÇÃO. * PESO LÍQUIDO: 42 GR. * PESO BRUTO: 77 GR. * BROCAS: HASTE TIPO 1 AR STANDARD. NSK OU SIMILAR	20	UN	380,00	7.600,00
5678	DESTILADORA DE ÁGUA 220 V SHUSTER OU SIMILAR	10	UN	540,00	5.400,00
5712	FOTOPOLIMERIZADOR POLIMERIZAÇÃO DE 10 SEGUNDOS PARA CAMADAS COMPOSITAS DE ATÉ 2MM. POTÊNCIA: 1250 MW/CM². MODO DE USO: RAMPALEDSCHUSTER OU SIMILAR	10	UN	300,00	3.000,00
5716	MICROMOTOR - SPRAY EXTERNO. CORPO CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO: POSSUI CAMADAS DE ANODIZAÇÃO DURA, GARANTINDO RESISTÊNCIA AOS PROCESSOS DE AUTOCLAVAGEM. ACOPLAMENTO INTRA (UNIVERSAL): COM GIRO DE 360 GRAUS. ROTAÇÃO: ATÉ 20.000 RPM REGULAGEM DA VELOCIDADE E SENTIDO DE GIRO (HORÁRIO OU ANTI-HORÁRIO) NO CORPO DO MICRO MOTOR. * AUTOCLAVÁVEIS ATÉ 135°C. * CORES: PRATA ACETINADO. * CONEXÃO: BORDEN (2 FUROS). * ACOPLAMENTO: INTRA (UNIVERSAL), COM GIRO DE 360 GRAUS. * ROTAÇÃO: 5.000 A 20.000 RPM. * PRESSÃO DE TRABALHO (BAR): 2,76 BAR = 275,8 KPA = 40 PSI +- 5%. * CONSUMO DE AR: 52 L/MIN. +- 10%. * PESO LÍQUIDO: 77 GR. * PESO BRUTO: 115 GR. NSK OU SIMILAR	10	UN	370,00	3.700,00
5718	PEÇA RETA DE MÃO PARA USO COM MICRO MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO, EMBALAGEM COM 1 PEÇA RETA, 1 ADAPTADOR DE REFRIGERAÇÃO E 1 MANUAL OPERACIONAL. FIXAÇÃO DA BROCA: ATRAVÉS DE GIRO DE ANEL; SPRAY ÚNICO EXTERNO: DIRECIONADO PARA A PONTA DA BROCA, GARANTINDO UMA	10	UN	213,90	2.139,00

	REFRIGERAÇÃO EFICIENTE NA ÁREA DE TRABALHO; CORPO CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO: PROPORCIONA PESO REDUZIDO (APENAS 43 GR); POSSUI CAMADAS DE ANODIZAÇÃO DURA, GARANTINDO RESISTÊNCIA AOS PROCESSOS DE AUTOCLAVAGEM; ACOPLAMENTO INTRA (UNIVERSAL): COM GIRO DE 360 GRAUS; ROTAÇÃO: ATÉ 20.000 RPM; AUTOCLAVÁVEIS ATÉ 135°C; CORES: PRATA ACETINADO; ACOPLAMENTO: INTRA (UNIVERSAL), COM GIRO DE 360 GRAUS; ROTAÇÃO: 5.000 A 20.000 RPM; RELAÇÃO DE TRANSMISSÃO: 1:1; PESO LÍQUIDO: 43 GR; PESO BRUTO: 76 GR; BROCAS: HASTE TIPO 2HP STANDARD; GARANTIA: 1 ANO.				
5745	ULTRASSOM ADVANCE 1 – Ajuste fino do fluxo de água. * Design das ponteiros que proporcionam eficácia na remoção de materiais. * Caneta estabilizada eletronicamente para maior estabilidade e menor ruído. * Peça de mão removível e autoclavável. * 10 níveis de ajuste de potência. * Jato preciso. * Caneta desmontável. * Garantia: 12 meses. * Registro ANVISA: 80676920025.  Informações técnicas * Tensão elétrica: 110-220V (automático). * Frequência: 50/60Hz. * Pressão de água: 0,1bar ~ 5bar. * Modos de operação: Scaller. * Potência máxima: 30W. * Peso da unidade principal: 0,65 Kg. * Peso aproximado da fonte de alimentação: 0,3 Kg. * Dimensões da unidade principal aproximadas: 175 x 145 x 81mm.	10	UN	1.229,90	12.299,00
<b>VALOR TOTAL: (Cinquenta e um mil, quatrocentos e dezessete reais e cinquenta centavos)</b>					51.417,50

<b>EMPRESA</b>	<b>NEGI EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA</b>	<b>CNPJ</b>	<b>37.182.085/0001-86</b>
<b>Relação dos itens vencidos</b>			

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	UNID	PREÇO UNIT.	TOTAL
5679	ESFIGMOMANÔMETRO P/ RECÉM-NASCIDO. BRAÇADEIRA DE 6 A 10CM OU 7 A 13CM	03	UN	179,00	537,00
<b>VALOR TOTAL: (Quinhentos e trinta e sete reais)</b>					537,00

<b>EMPRESA</b>	<b>QUICKBUM E COMMERCE EIRELI</b>	<b>CNPJ</b>	<b>30.323.616/0001-64</b>
<b>Relação dos itens vencidos</b>			

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	UNID	PREÇO UNIT.	TOTAL
5527	SELADORA * Boa durabilidade. * Sistema para aquecimento com resistência b.lindada. * Não possui guilhotina. * Garantia: 12 meses. * Registro ANVISA: Isento. Informações técnicas: * Composição: aço carbono e pintura epóxi eletrostática na cor branca. * Área para selagem: 21cm. * Largura para selagem: 13mm. * Voltagem: bivolt (127/220 V) automático. * Frequência: 50/60 Hz. * Potência máxima: 100 W. * Temperatura: até 200°C. * Peso: 1,175 Kg. * Dimensões do produto: (A x L x C): 13 x 32,7 x 5 cm. Protect Seal Junior - Agir OU SIMILAR	20	UN	250,00	5.000,00
<b>VALOR TOTAL: (Cinco Mil Reais)</b>					5.000,00

<b>EMPRESA</b>	<b>VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA</b>	<b>CNPJ</b>	<b>33.992.679/0001-00</b>
<b>Relação dos itens vencidos</b>			

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	UNID	PREÇO UNIT.	TOTAL
5688	FITA TEFLON PARA SELADORA MANUAL - 30CM	50	UN	69,03	3.451,50
5713	KIT DISCOS DE LIXA PRAXIS – TDV (KIT COM 120 UNIDADES SORTIDAS + MANDRIL) Granulações codificadas por cores. * Apresenta centro metálico para maior facilidade de encaixe sob pressão no mandril. * Substituição do disco com maior agilidade. * Proporciona maior flexibilidade e acesso interproximal. * Costado em poliéster. * Mandril autoclavável (126°C, 16 min). * Discos de uso único. * Registro ANVISA: 10291220030.  Informações técnicas * Velocidade de rotação recomendada: - Discos de granulação grossa e média: 10.000 rpm. - Discos de granulação fina e x-fina: 30.000 rpm. * Composição dos discos: óxido de alumínio, polietileno tereftalato, resina borracha sintética, ilhós de metal, corante base água. * Composição do mandril: aço inoxidável. * Codificação das cores: - Bordô: Grossa. - Rosa: Média. - Rosa Claro: Fina. - Branco: X-Fina.	10	UN	229,03	2.290,30
5717	NEGATOSCOPIO ULTRA SLIM ODONTOLOGICO	10	UN	238,83	2.380,30
5723	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM	60	UN	31,20	1.872,00
5739	SERINGA TRIPLICE PREMIER MOD. GNATUS OU SIMILAR	10	UN	254,64	2.546,40
<b>VALOR TOTAL: (Doze mil, quinhentos e quarenta reais e cinquenta centavos)</b>					12.540,50



EMPRESA	ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	CNPJ	30.082.076/0001-74
---------	---	------	--------------------

Relação dos itens vencidos					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	UNID	PREÇO UNIT.	TOTAL
5652	BANDEJA DE INOX TAM. 20 X 10CM	40	UN	36,20	1.448,00
5653	CABO PARA BISTURI N 3	50	UN	10,40	520,00
5658	COLGADURA INDIVIDUAL, EMBALAGEM COM 1 UNIDADE, CONFECCIONADO EM AÇO INOX.	100	UN	7,67	767,00
5665	CURETA GRACEY 11/12	20	UN	14,30	286,00
5494	CURETA GRACEY 11/12 MF	20	UN	14,30	286,00
5508	CURETA GRACEY 13/14	20	UN	14,30	286,00
5515	CURETA GRACEY 13/14 MF	20	UN	14,20	284,00
5517	CURETA GRACEY 5/6	20	UN	14,20	284,00
5519	CURETA GRACEY 7/8	20	UN	14,30	286,00
5523	CURETA MCCAL 1 14-15 TRINITY / GOLGRAN	50	UN	14,30	715,00
5525	CURETA MCCALL 17-18TRINITY / GOLGRAN	50	UN	14,30	715,00
5675	CURETA MORSE 0-0 TRINITY / GOLGRAN	50	UN	14,30	715,00
5676	CURETA PERIO GRACEY MILLENNIUM – GOLGRAN 11/12	50	UN	55,70	2.785,00
5540	CURETA PERIO GRACEY MILLENNIUM – GOLGRAN 13/14	50	UN	55,70	2.785,00
5680	ESPÁTULA DE INSERÇÃO	100	UN	9,78	978,00
5681	ESPÁTULA DE MANIPULAÇÃO N 24	15	UN	10,30	154,50
5682	ESPÁTULA DE RESINA DE TITÂNIO PONTAS DOURADA (08, 09 )OU SIMILAR	50	UN	84,50	4.225,00
5683	ESPÁTULA TIPO SUPRAFIL MILLENNIUM – GOLGRAN(1) OU SIMILAR	40	UN	73,00	2.920,00
5684	ESPELHO BUCAL N 05	100	UN	4,90	490,00
5685	EXPLORADOR ODONTOLÓGICO Nº 05	100	UN	9,86	986,00
5689	FÓRCEPS ADULTO N. 1	03	UN	64,90	194,70
5690	FÓRCEPS ADULTO N. 150	10	UN	64,85	648,50
5690	FÓRCEPS ADULTO N. 151	18	UN	64,90	1.168,20
5692	FÓRCEPS ADULTO N. 16	15	UN	65,00	975,00
5693	FÓRCEPS ADULTO N. 17	15	UN	63,94	959,10
5694	FÓRCEPS ADULTO N. 18L	15	UN	65,00	975,00
5695	FÓRCEPS ADULTO N. 18R	15	UN	64,90	973,50
5696	FÓRCEPS ADULTO N. 23	10	UN	64,93	649,30
5697	FÓRCEPS ADULTO N. 27	10	UN	64,87	648,70
5698	FÓRCEPS ADULTO N. 65	15	UN	65,00	975,00
5699	FÓRCEPS ADULTO N. 69	15	UN	65,00	975,00
5700	FÓRCEPS INFANTIL N. 1	10	UN	64,90	649,00
5701	FÓRCEPS INFANTIL N. 150	20	UN	65,00	1.300,00
5702	FÓRCEPS INFANTIL N. 17	10	UN	65,00	650,00
5702	FÓRCEPS INFANTIL N. 18 R E L	10	UN	65,00	650,00
5704	FÓRCEPS INFANTIL N. 2	20	UN	79,90	1.598,00
5705	FÓRCEPS INFANTIL N. 23	10	UN	65,00	650,00
5706	FÓRCEPS INFANTIL N. 27	10	UN	79,90	799,00
5707	FÓRCEPS INFANTIL N. 3	10	UN	91,40	914,00
5708	FÓRCEPS INFANTIL N. 4	10	UN	84,90	849,00
5709	FÓRCEPS INFANTIL N. 5	10	UN	81,40	814,00
5710	FÓRCEPS INFANTIL N. 65	10	UN	75,70	757,00
5711	FÓRCEPS N. 32	10	UN	84,80	848,00
5714	LIMA PARA OSSO	15	UN	40,00	600,00
5719	PINÇA CLÍNICA ODONTOLÓGICA, 15CM	100	UN	11,90	1.190,00
5720	PLACA DE VIDRO 14X8CM	30	UN	19,17	575,10
5721	PONTA DE ULTRASSOM - MICRODONT ADVANCE 1 (G1, G2, G3, G4)OU SIMILAR	20	UN	100,00	2.000,00
5724	PORTA ALGODÃO AÇO INOX, TAMANHO 8X10CM	30	UN	55,42	1.662,60
5725	PORTA AMALGAMA PLÁSTICO	40	UN	13,91	556,40
5726	PORTA MATRIZ	40	UN	29,90	1.196,00
5727	PORTA-DICAL	30	UN	8,00	240,00
5728	POTE DAPPEN DE PLÁSTICO	20	UN	3,50	70,00
5729	POTE DAPPEN DE VIDRO	20	UN	4,50	90,00
5730	PRENDEDOR DE BABADOR JACARÉ CORRENTE	20	UN	8,48	168,00
5738	SERINGA CARPULE COM REFLUXO EM AÇO INOX	100	UN	53,11	5.311,00
5741	SINDESMOTOMO Nº 1	50	UN	10,30	515,00
5744	TESOURA IRIS RETA E CURVA, TAMANHO 11,5CM	100	UN	18,11	1.811,00
VALOR TOTAL: (Cinquenta e Sete Mil, Quinhentos e Vinte Reais e Sessenta Centavos)					57.520,00

Ficam as empresas vencedoras intimadas para no prazo estipulado do Edital do Pregão ELETRÔNICO nº 47/2023, comparecerem à sede da Municipalidade para a assinatura do Contrato Administrativo, sob pena de decadência do seu direito.

Acari (RN), 27 de julho de 2023.

**EWERTTON SALES DE MEDEIROS**  
Secretário Municipal de Saúde Pública

Publicado por:  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
Código Identificador:0800453E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

GABINETE DO PREFEITO  
RGF 1º SEMESTRE 2023 - MUNICIPIO DE ALMINO AFONSO

TABELA 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	Gerado Em: 27/07/2023 15:30:33
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	1o Semestre/2023
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		R\$ 1.00						
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)							
	LIQUIDADAS							
	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.058.497,94	746.326,81	844.433,96	836.527,30	899.964,73	1.315.385,75	1.051.598,10	
Pessoal Ativo	1.058.497,94	746.326,81	844.433,96	836.527,30	899.964,73	1.315.385,75	1.051.598,10	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	774.145,87	746.326,81	696.470,05	690.989,73	755.151,35	1.174.733,37	1.051.598,10	
Obrigações Patronais	284.352,07	-	147.963,91	145.537,57	144.813,38	140.652,38	-	
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-	-	-	-	-	-	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-	-	-	-	-	-	
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	25.964,48	115.663,21	25.169,43	25.218,24	25.264,77	25.311,29	365.247,16	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	-	-	-	-	-	-	-	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	1.223,57	90.868,07	1.223,57	1.223,57	1.223,57	1.223,57	10.267,12	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	24.740,91	24.795,14	23.945,86	23.994,67	24.041,20	24.087,72	354.980,04	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.032.533,46	630.663,60	819.264,53	811.309,06	874.699,96	1.290.074,46	686.350,94	

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO	Gerado Em: 27/07/2023 15:30:33
TABELA 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	1o Semestre/2023

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)							INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS							
	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	836.103,96	707.398,98	766.479,50	962.868,35	691.433,38	10.717.018,76	-	
Pessoal Ativo	836.103,96	707.398,98	766.479,50	962.868,35	691.433,38	10.717.018,76	-	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	836.103,96	707.398,98	766.479,50	822.116,30	691.433,38	9.712.947,40	-	
Obrigações Patronais	-	-	-	140.752,05	-	1.004.071,36	-	
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-	-	-	-	-	-	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-	-	-	-	-	-	
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	48.903,27	24.225,08	30.606,57	42.184,86	29.020,66	782.779,02	-	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	-	-	-	-	-	-	-	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	24.713,38	1.223,57	6.539,93	1.223,57	1.223,57	142.177,06	-	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	24.189,89	23.001,51	24.066,64	40.961,29	27.797,09	640.601,96	-	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	787.200,69	683.173,90	735.872,93	920.683,49	662.412,72	9.934.239,74	-	

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO	Gerado Em: 27/07/2023 15:30:33
TABELA 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	1o Semestre/2023

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	26.948.489,52	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULOS DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	26.948.489,52	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	9.934.239,74	36,86
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	14.552.184,34	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	13.824.575,12	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	13.096.965,91	48,60

FONTE: Sistema, Unidade Responsável, Data da emissão e hora de emissão  
 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA:

Tabela 1.1								
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL			<Exercício do primeiro período seguinte>			<Exercício do segundo período seguinte>		
<Exercício em que o ente excedeu o limite>								
Limite Máximo	% DTP	% Excedente	Redutor mínimo de	Limite	% DTP	Redutor Residual	Limite	% DTP
			1/3 do Excedente					
(a)	(b)	(c) = (b-a)	(d) = (1/3*c)	(e) = (b-d)	(f)	(g) = (f-a)	(h) = (a)	(i)
=IP(S42>54,54,0)								

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO	Gerado Em: 27/07/2023 15:30:33
TABELA 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	1o Semestre/2023

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R\$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1o Semestre	Até o 2o Semestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	-	1.264.091,16	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-
Dívida Contratual	-	1.218.900,02	-	-
Empréstimos	-	-	-	-
Internos	-	-	-	-
Externos	-	-	-	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-	-	-
Financiamentos	-	-	-	-
Internos	-	-	-	-
Externos	-	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	-	1.218.900,02	-	-
De Tributos	-	-425,17	-	-
De Contribuições Previdenciárias	-	1.219.750,36	-	-
De Demais Contribuições Sociais	-	-425,17	-	-
Do FGTS	-	-	-	-
Com Instituição Não financeira	-	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	-	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	-	45.191,14	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	3.513.235,08	2.176.658,39	-	-
Disponibilidade de Caixa <sup>1</sup>	3.513.235,08	2.176.658,39	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.645.317,16	2.436.575,19	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	132.082,08	0,37	-	-
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	259.916,43	-	-
Demais Haveres Financeiros	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA <sup>2</sup> (DCL) (III) = (I - II)	-3.513.235,08	-912.567,23	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	28.252.105,77	26.948.489,52	-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	28.252.105,77	26.948.489,52	-	-
% da DC sobre a RCL (I/VI)	-	4,69	-	-
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-12,44	-3,39	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL -	33.902.526,92	32.338.187,42	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) -	30.512.274,23	29.104.368,68	-	-

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO				Gerado Em: 27/07/2023 15:30:33
TABELA 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS				1o Semestre/2023
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1o Semestre	Até o 2o Semestre	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) <sup>2</sup>	-	-	-	-
PASSIVO ATUARIAL	-	-	-	-
	-	-	-	-
RP NÃO-PROCESSADOS	70.840,08	-	-	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	-	-	-	-
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	-	-	-	-
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	-	-	-	-
FONTE: Sistema, Unidade Responsável, Data da emissão e hora de emissão				
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".				
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deviam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Pecatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"				
NOTA:				

NOTA:				
Tabela 2.1				
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO				Gerado Em: 27/07/2023 15:30:34
TABELA 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				1o Semestre/2023
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1o Semestre	Até o 2o Semestre	
AOS ESTADOS (I)	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	-	-	-	-
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	28.252.105,77	26.948.489,52	-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 13, art. 166 da CF) (V II)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	28.252.105,77	26.948.489,52	-	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	-	-	-	-

LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL -	6.215.463,27	5.928.667,69	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) -	5.593.916,94	5.335.800,92	-	-
<b>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023</b>		
		<b>Até o 1o Semestre</b>	<b>Até o 2o Semestre</b>	
DOS ESTADOS (IX)	-	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-	-
DOS MUNICÍPIOS (X)	-	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	-	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-	-
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	-	-	-	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XII) = (IX + X + XI + XII)	-	-	-	-
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE: Sistema , Unidade Responsável , Data da emissão e hora de emissão				
NOTA:				

<b>PREFEITURA DE ALMINO AFONSO</b>		Gerado Em: 27/07/2023 15:30:34	
<b>TABELA 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>		1o Semestre/2023	
<b>RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL</b>			
<b>DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>			
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>			
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R\$ 1.00	
<b>OPERAÇÃO DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>		
	<b>No Semestre de Referencia</b>	<b>Até o Semestre de Referencia (a)</b>	
Mobiliária	-	-	-
Interna	-	-	-
Externa	-	-	-
Contratual	-	-	-
Interna	-	-	-
Empréstimos	-	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação I (I)	-	-	-
Externa	-	-	-
Empréstimos	-	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-	-
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação I (II)	-	-	-
TOTAL (III)	-	-	-
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	26.948.489,52	-	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 13, art. 166 da CF) (V)	-	-	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	26.948.489,52	-	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	-	-	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + V - Ia - IIa)	-	-	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.311.758,32	16,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) -	3.880.582,49	14,40	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.886.394,27	7,00	

<b>PREFEITURA DE ALMINO AFONSO</b>		Gerado Em: 27/07/2023 15:30:34	
<b>TABELA 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>		1o Semestre/2023	
<b>RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL</b>			
<b>DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>			
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>			
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>		
	<b>No Semestre de Referencia</b>	<b>Até o Semestre de Referencia (a)</b>	
Parcelamentos de Dívidas	-	1.219.325,19	
Tributos	-	-425,17	
Contribuições Previdenciárias	-	1.219.750,36	
FGTS	-	-	
Demais contribuições Sociais	-	-	
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	-	-	
FONTE: Sistema , Unidade Responsável , Data da emissão e hora de emissão			
1 Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em <a href="http://conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip">conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip</a> , essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.			
NOTA:			

<b>PREFEITURA DE ALMINO AFONSO</b>		Gerado Em: 27/07/2023 15:30:34	
<b>TABELA 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ESTADO, DF E MUNICÍPIO</b>		1o Semestre/2023	
<b>RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL</b>			
<b>DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL</b>			
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>			
LRF, art. 48 - Anexo 6		R\$ 1.00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>		<b>VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE</b>	
Receita Corrente líquida	26.948.489,52		
Receita Corrente líquida Ajustada para Calculo dos Limites de Endividamento	26.948.489,52		
Receita Corrente líquida Ajustada para Calculo dos Limites da Despesa com Pessoal	26.948.489,52		
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>	
Despesa Total com Pessoal - DTP	9.934.239,74	36,86	

Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) -	14.552.184,34	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) -	13.824.575,12	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) -	13.096.965,91	48,60
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Dívida Consolidada Líquida	-912.567,23	-3,39
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	32.338.187,42	120,00
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	<b>VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.928.667,69	22,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.311.758,32	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.886.394,27	7,00
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b>
Valor Total	-	-

FONTE: Sistema , Unidade Responsável , Data da emissão e hora de emissão

**Publicado por:**  
Valdemar Severino da Silva Júnior  
**Código Identificador:**FA94B818

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL  
RREO ANEXO 01 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ANALÍTICO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2023
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	52.350.000,00	52.350.000,00	7.580.164,37	23.223.298,10	29.126.701,90
<b>I Receitas Correntes</b>	51.150.000,00	51.150.000,00	7.579.551,17	23.220.845,30	27.929.154,70
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.500.000,00	2.500.000,00	863.216,47	3.371.684,87	-871.684,87
1.1.1 Impostos	2.387.700,00	2.387.700,00	852.863,14	3.282.410,08	-894.710,08
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	138.500,00	138.500,00	15.848,47	63.281,19	75.218,81
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	76.000,00	76.000,00	4.218,45	32.946,07	43.053,93
1.1.1.2.50.01 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	40.000,00	40.000,00	227,13	5.558,46	34.441,54
1.1.1.2.50.02 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	5.000,00	5.000,00	79,68	1.002,13	3.997,87
1.1.1.2.50.03 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	30.000,00	30.000,00	3.911,64	26.385,48	3.614,52
1.1.1.2.50.04 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	62.500,00	62.500,00	11.630,02	30.335,12	32.164,88
1.1.1.2.53.01 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	60.000,00	60.000,00	8.221,99	26.827,12	33.172,88
1.1.1.2.53.02 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	500,00	500,00	3.408,03	3.508,00	-3.008,00
1.1.1.2.53.03 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.2.53.04 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	538.000,00	538.000,00	159.029,16	362.576,24	175.423,76
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	538.000,00	538.000,00	159.029,16	362.576,24	175.423,76
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	538.000,00	538.000,00	159.029,16	362.576,24	175.423,76
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	538.000,00	538.000,00	159.029,16	362.576,24	175.423,76
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	500.000,00	500.000,00	151.809,53	342.092,91	157.907,09
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo - Principal	38.000,00	38.000,00	7.219,63	20.483,33	17.516,67
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	1.711.200,00	1.711.200,00	677.985,51	2.856.552,65	-1.145.352,65
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	1.711.200,00	1.711.200,00	677.985,51	2.856.552,65	-1.145.352,65
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	1.711.200,00	1.711.200,00	677.985,51	2.856.552,65	-1.145.352,65
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.703.800,00	1.703.800,00	677.100,19	2.852.011,16	-1.148.211,16
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	5.400,00	5.400,00	885,32	4.541,49	858,51
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2 Taxas	112.300,00	112.300,00	10.353,33	89.274,79	23.025,21
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	111.200,00	111.200,00	9.178,55	87.496,95	23.703,05
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	110.500,00	110.500,00	8.695,24	85.762,24	24.737,76
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	100.000,00	100.000,00	7.445,17	70.138,19	29.861,81
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	100.000,00	100.000,00	7.445,17	70.138,19	29.861,81
1.1.2.1.01.0.2 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	10.000,00	10.000,00	1.250,07	15.624,05	-5.624,05
1.1.2.1.01.0.2.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	10.000,00	10.000,00	1.250,07	15.624,05	-5.624,05
1.1.2.1.01.0.3 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.1.01.0.3.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.1.50 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	700,00	700,00	483,31	1.734,71	-1.034,71
1.1.2.1.50.0.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	700,00	700,00	483,31	1.734,71	-1.034,71
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	1.100,00	1.100,00	1.174,78	1.777,84	-677,84
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	1.100,00	1.100,00	1.174,78	1.777,84	-677,84
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	500,00	500,00	1.174,78	1.755,40	-1.255,40
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	0,00	0,00	0,00	580,62	-580,62
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	500,00	500,00	1.174,78	1.174,78	-674,78
1.1.2.2.01.0.2 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora	500,00	500,00	0,00	22,44	477,56
1.1.2.2.01.0.2.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora	500,00	500,00	0,00	22,44	477,56
1.1.2.2.01.0.3 Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.1.2.2.01.0.3.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00

1.3 Receita Patrimonial	600.000,00	600.000,00	283.950,32	799.729,43	-199.729,43
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	14.036,82	40.501,68	-40.501,68
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	14.036,82	40.501,68	-40.501,68
1.3.1.1.99 Outras Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	14.036,82	40.501,68	-40.501,68
1.3.1.1.99.0.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	0,00	0,00	10.493,86	32.936,33	-32.936,33
1.3.1.1.99.0.2 Outras Receitas Imobiliárias - Multas e Juros de Moras	0,00	0,00	3.542,96	7.565,35	-7.565,35
1.3.2 Valores Mobiliários	600.000,00	600.000,00	269.913,50	759.227,75	-159.227,75
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	600.000,00	600.000,00	269.913,50	759.227,75	-159.227,75
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	600.000,00	600.000,00	269.913,50	759.227,75	-159.227,75
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	600.000,00	600.000,00	269.913,50	759.227,75	-159.227,75
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	100.000,00	100.000,00	2.056,77	7.378,82	92.621,18
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	30.000,00	30.000,00	3.404,42	10.143,55	19.856,45
1.3.2.1.01.0.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.01.0.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	100.000,00	100.000,00	51.729,98	135.072,68	-35.072,68
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	40.000,00	40.000,00	104,05	104,05	39.895,95
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	2.500,00	2.500,00	762,86	2.159,69	340,31
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	5.000,00	5.000,00	1.048,03	2.967,32	2.032,68
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.3.2.1.01.0.1.20 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	2.500,00	2.500,00	332,20	1.077,08	1.422,92
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	100,00	100,00	47,49	142,30	-42,30
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	800,00	800,00	472,14	720,19	79,81
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	400,00	400,00	99,01	221,81	178,19
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	252.100,00	252.100,00	209.856,55	599.240,26	-347.140,26
1.7 Transferências Correntes	48.000.000,00	48.000.000,00	6.419.279,72	19.012.545,30	28.987.454,70
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	36.916.800,00	36.916.800,00	4.205.668,57	13.227.237,29	23.689.562,71
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	18.440.040,00	18.440.040,00	2.729.237,81	8.285.845,02	10.154.194,98
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	18.437.240,00	18.437.240,00	2.729.149,78	8.285.675,48	10.151.564,52
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	17.137.040,00	17.137.040,00	2.729.149,78	8.285.675,48	8.851.364,52
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	17.137.040,00	17.137.040,00	2.729.149,78	8.285.675,48	8.851.364,52
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	21.421.300,00	21.421.300,00	3.411.437,18	10.357.094,16	11.064.205,84
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-4.284.260,00	-4.284.260,00	-682.287,40	-2.071.418,68	-2.212.841,32
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.300.200,00	1.300.200,00	0,00	0,00	1.300.200,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.300.200,00	1.300.200,00	0,00	0,00	1.300.200,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.300.200,00	1.300.200,00	0,00	0,00	1.300.200,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.800,00	2.800,00	88,03	169,54	2.630,46
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.800,00	2.800,00	88,03	169,54	2.630,46
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.500,00	3.500,00	110,01	211,88	3.288,12
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-700,00	-700,00	-21,98	-42,34	-657,66
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	720.500,00	720.500,00	78.042,27	247.442,76	473.057,24
1.7.1.2.51 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	0,00	0,00	0,00	410,41	-410,41
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	0,00	0,00	0,00	410,41	-410,41
1.7.1.2.52 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	720.500,00	720.500,00	78.042,27	247.032,35	473.467,65
1.7.1.2.52.1 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	120.500,00	120.500,00	259,70	2.375,81	118.124,19
1.7.1.2.52.1.1 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	120.500,00	120.500,00	259,70	2.375,81	118.124,19
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	600.000,00	600.000,00	77.782,57	244.656,54	355.343,46
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	600.000,00	600.000,00	77.782,57	244.656,54	355.343,46
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	14.404.260,00	14.404.260,00	1.112.987,91	3.508.578,46	10.895.681,54
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	13.804.260,00	13.804.260,00	821.026,05	2.733.852,09	11.070.407,91
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	10.199.260,00	10.199.260,00	183.647,84	869.427,12	9.329.832,88
1.7.1.3.50.1.1 Transferências de Recursos do SUS - Atenção Primária	10.199.260,00	10.199.260,00	183.647,84	869.427,12	9.329.832,88
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	6.999.260,00	6.999.260,00	40.031,46	353.739,38	6.645.520,62
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	3.000.000,00	3.000.000,00	143.616,38	515.687,74	2.484.312,26
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	3.605.000,00	3.605.000,00	637.378,21	1.864.424,97	1.740.575,03
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	3.605.000,00	3.605.000,00	637.378,21	1.864.424,97	1.740.575,03
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	3.600.000,00	3.600.000,00	637.378,21	1.864.424,97	1.735.575,03
1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	600.000,00	600.000,00	291.961,86	774.726,37	-174.726,37
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	600.000,00	600.000,00	291.961,86	774.726,37	-174.726,37
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	600.000,00	600.000,00	291.961,86	774.726,37	-174.726,37
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	280.000,00	280.000,00	62.365,07	271.741,76	8.258,24
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	130.000,00	130.000,00	23.920,44	78.850,67	51.149,33
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	130.000,00	130.000,00	23.920,44	78.850,67	51.149,33
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	100.000,00	100.000,00	31.577,20	74.877,28	25.122,72
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	100.000,00	100.000,00	31.577,20	74.877,28	25.122,72
1.7.1.4.52.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	100.000,00	100.000,00	31.577,20	74.877,28	25.122,72
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	25.000,00	25.000,00	6.867,43	118.013,81	-93.013,81
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	25.000,00	25.000,00	6.867,43	118.013,81	-93.013,81
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	25.000,00	25.000,00	6.867,43	118.013,81	-93.013,81
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	952.000,00	952.000,00	117.186,16	456.728,83	495.271,17
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	800.000,00	800.000,00	112.967,77	428.981,22	371.018,78
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	800.000,00	800.000,00	112.967,77	431.599,56	368.400,44
1.7.1.5.50.0.2 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAT	0,00	0,00	0,00	-2.618,34	2.618,34
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	150.000,00	150.000,00	-6.540,92	7.755,53	142.244,47
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	150.000,00	150.000,00	-6.540,92	7.755,53	142.244,47
1.7.1.5.51.0.2 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAT	0,00	0,00	-6.540,92	-6.540,92	6.540,92
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	2.000,00	2.000,00	10.759,31	19.992,08	-17.992,08
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	2.000,00	2.000,00	10.759,31	19.992,08	-17.992,08

1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	870.000,00	870.000,00	105.236,15	303.961,14	566.038,86
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	870.000,00	870.000,00	105.236,15	303.961,14	566.038,86
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	870.000,00	870.000,00	105.236,15	303.961,14	566.038,86
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	19.000,00	19.000,00	0,00	34.084,21	-15.084,21
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	100.000,00	100.000,00	21.598,80	21.598,80	78.401,20
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	400.000,00	400.000,00	18.588,13	21.786,31	378.213,69
1.7.1.6.50.0.1.05 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial	100.000,00	100.000,00	14.733,92	55.041,50	44.958,50
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	50.000,00	50.000,00	21.214,86	49.131,70	868,30
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	150.000,00	150.000,00	28.992,00	43.434,00	106.566,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	50.000,00	50.000,00	108,44	78.884,62	-28.884,62
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.250.000,00	1.250.000,00	0,00	151.712,92	1.098.287,08
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	151.712,92	848.287,08
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	151.712,92	848.287,08
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	613,20	1.226,40	-1.226,40
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	613,20	1.226,40	-1.226,40
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	613,20	1.226,40	-1.226,40
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.783.200,00	4.783.200,00	998.347,86	2.291.152,93	2.492.047,07
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	4.717.200,00	4.717.200,00	796.047,84	2.088.852,91	2.628.347,09
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	4.325.200,00	4.325.200,00	687.803,95	1.889.580,99	2.435.619,01
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	4.325.200,00	4.325.200,00	687.803,95	1.889.580,99	2.435.619,01
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	5.406.500,00	5.406.500,00	859.754,83	2.361.976,06	3.044.523,94
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.081.300,00	-1.081.300,00	-171.950,88	-472.395,07	-608.904,93
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	368.000,00	368.000,00	106.864,61	195.247,39	172.752,61
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	368.000,00	368.000,00	106.864,61	195.247,39	172.752,61
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	460.000,00	460.000,00	133.580,45	244.058,44	215.941,56
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-92.000,00	-92.000,00	-26.715,84	-48.811,05	-43.188,95
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.000,00	4.000,00	1.379,28	3.943,34	56,66
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.000,00	4.000,00	1.379,28	3.943,34	56,66
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	5.000,00	5.000,00	1.724,09	4.929,12	70,88
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.000,00	-1.000,00	-344,81	-985,78	-14,22
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	20.000,00	20.000,00	0,00	81,19	19.918,81
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	81,19	19.918,81
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	65.000,00	65.000,00	2.300,02	2.300,02	62.699,98
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	50.000,00	50.000,00	2.300,02	2.300,02	47.699,98
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	50.000,00	50.000,00	2.300,02	2.300,02	47.699,98
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00	-200.000,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00	-200.000,00
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00	-200.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	6.300.000,00	6.300.000,00	1.215.263,29	3.494.155,08	2.805.844,92
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	6.300.000,00	6.300.000,00	1.215.263,29	3.494.155,08	2.805.844,92
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	6.300.000,00	6.300.000,00	1.215.263,29	3.494.155,08	2.805.844,92
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	6.300.000,00	6.300.000,00	1.215.263,29	3.494.155,08	2.805.844,92
1.9 Outras Receitas Correntes	50.000,00	50.000,00	13.104,66	36.885,70	13.114,30
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	50.000,00	50.000,00	13.104,66	36.885,70	13.114,30
1.9.2.1 Indenizações	17.000,00	17.000,00	2.197,11	4.043,91	12.956,09
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	17.000,00	17.000,00	2.197,11	4.043,91	12.956,09
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	17.000,00	17.000,00	2.197,11	4.043,91	12.956,09
1.9.2.2 Restituições	33.000,00	33.000,00	10.907,55	32.841,79	158,21
1.9.2.2.99 Outras Restituições	33.000,00	33.000,00	10.907,55	32.841,79	158,21
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	33.000,00	33.000,00	10.907,55	32.841,79	158,21
<b>2 Receitas de Capital</b>	<b>1.200.000,00</b>	<b>1.200.000,00</b>	<b>613,20</b>	<b>2.452,80</b>	<b>1.197.547,20</b>
2.4 Transferências de Capital	1.000.000,00	1.000.000,00	613,20	2.452,80	997.547,20
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	890.000,00	890.000,00	613,20	2.452,80	887.547,20
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	890.000,00	890.000,00	613,20	2.452,80	887.547,20
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	290.000,00	290.000,00	0,00	0,00	290.000,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	290.000,00	290.000,00	0,00	0,00	290.000,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	500.000,00	500.000,00	613,20	2.452,80	497.547,20
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	500.000,00	500.000,00	613,20	2.452,80	497.547,20
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.9 Outras Receitas de Capital	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.9.9 Demais Receitas de Capital	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00

2.9.9.9 Outras Receitas de Capital	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.9.9.9.99 Outras Receitas de Capital	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.9.9.9.99.0.1 Outras Receitas de Capital - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>52.350.000,00</b>	<b>52.350.000,00</b>	<b>7.580.164,37</b>	<b>23.223.298,10</b>	<b>29.126.701,90</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / FINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>52.350.000,00</b>	<b>52.350.000,00</b>	<b>7.580.164,37</b>	<b>23.223.298,10</b>	<b>29.126.701,90</b>
<b>DÉFICIT (VI)¹</b>				<b>0,00</b>	
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>				<b>23.223.298,10</b>	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	52.338.400,00	52.338.400,00	7.194.591,03	35.294.641,06	17.043.758,94	9.136.368,22	23.005.626,08	29.332.773,92	22.521.120,05	0,00
<b>3 Despesas Correntes</b>	45.038.400,00	46.389.347,61	6.326.694,03	33.012.307,96	13.377.039,65	8.682.404,29	21.877.380,98	24.511.966,63	21.392.874,95	0,00
<b>31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	28.000.000,00	24.136.300,00	1.163.139,54	18.284.019,68	5.852.280,32	3.914.642,35	11.253.370,54	12.882.929,46	11.211.039,01	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	28.000.000,00	24.136.300,00	1.163.139,54	18.284.019,68	5.852.280,32	3.914.642,35	11.253.370,54	12.882.929,46	11.211.039,01	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	7.817.660,00	5.299.960,00	400.021,04	3.190.565,04	2.109.394,96	813.844,72	2.110.359,16	3.189.600,84	2.110.359,16	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.204.805,00	14.001.805,00	680.000,00	11.664.089,70	2.337.715,30	2.476.038,55	7.359.611,33	6.642.193,67	7.344.377,82	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.712.035,00	4.495.235,00	83.118,50	3.259.431,50	1.235.803,50	591.496,97	1.705.537,50	2.789.697,50	1.678.439,48	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	38.500,00	28.500,00	0,00	0,00	28.500,00	0,00	0,00	28.500,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	149.500,00	113.300,00	0,00	0,00	113.300,00	0,00	0,00	113.300,00	0,00	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	77.000,00	197.000,00	0,00	169.933,44	27.066,56	33.262,11	77.862,55	119.137,45	77.862,55	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	50.000,00	16.500,00	0,00	0,00	16.500,00	0,00	0,00	16.500,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00	16.500,00	0,00	0,00	16.500,00	0,00	0,00	16.500,00	0,00	0,00
329024 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA MOBILIÁRIA	50.000,00	16.500,00	0,00	0,00	16.500,00	0,00	0,00	16.500,00	0,00	0,00
<b>33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	16.988.400,00	22.236.547,61	5.163.554,49	14.728.288,28	7.508.259,33	4.767.761,94	10.624.010,44	11.612.537,17	10.181.835,94	0,00
3330 TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	30.500,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00
333030 MATERIAL DE CONSUMO	30.500,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	4.137.459,00	6.076.059,00	1.320.608,30	3.930.071,30	2.145.987,70	1.338.960,65	3.836.536,82	2.239.522,18	3.833.116,82	0,00
335039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	146.000,00	127.000,00	0,00	599,00	126.401,00	0,00	599,00	126.401,00	599,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	201.000,00	128.600,00	0,00	55.064,00	73.536,00	9.168,00	25.738,00	102.862,00	22.318,00	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.790.459,00	5.820.459,00	1.320.608,30	3.874.408,30	1.946.050,70	1.329.792,65	3.810.199,82	2.010.259,18	3.810.199,82	0,00
3371 TRANSF. CONSORCIOS PUB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	15.000,00	12.000,00	0,00	6.000,00	6.000,00	1.500,00	3.000,00	9.000,00	2.500,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15.000,00	12.000,00	0,00	6.000,00	6.000,00	1.500,00	3.000,00	9.000,00	2.500,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	12.805.441,00	16.142.988,61	3.842.946,19	10.792.216,98	5.350.771,63	3.427.301,29	6.784.473,62	9.358.514,99	6.346.219,12	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	147.700,00	149.700,00	12.275,00	36.185,00	113.515,00	12.405,00	36.185,00	113.515,00	36.185,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	5.000,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	4.490.275,00	5.153.555,00	1.386.975,03	3.398.125,35	1.755.429,65	1.216.745,15	2.353.491,12	2.800.063,88	2.243.639,14	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	57.000,00	40.500,00	0,00	19.600,00	20.900,00	0,00	19.600,00	20.900,00	19.600,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	823.325,00	1.371.845,00	312.363,85	737.075,30	634.769,70	86.451,75	286.406,35	1.085.438,65	268.270,35	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100.100,00	89.600,00	0,00	0,00	89.600,00	0,00	0,00	89.600,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	231.000,00	133.000,00	0,00	0,00	133.000,00	0,00	0,00	133.000,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	707.800,00	557.400,00	15.057,60	257.166,90	300.233,10	56.799,81	99.167,51	458.232,49	94.167,51	0,00
339037 LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA	30.000,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.956.241,00	7.198.588,61	1.816.467,08	5.544.705,14	1.653.883,47	1.706.168,08	3.327.193,25	3.871.395,36	3.265.532,70	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	415.000,00	339.000,00	2.100,00	67.823,50	271.176,50	11.221,00	28.440,50	310.559,50	28.231,50	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	9.500,00	9.500,00	0,00	0,00	9.500,00	0,00	0,00	9.500,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	252.000,00	252.000,00	0,00	250.000,00	2.000,00	53.151,73	172.604,65	79.395,35	172.604,65	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	116.000,00	114.900,00	41.596,17	99.168,41	15.731,59	28.247,31	79.017,86	35.882,14	77.408,86	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	4.000,00	21.000,00	7.507,49	17.830,63	3.169,37	7.507,49	17.830,63	3.169,37	17.830,63	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	162.500,00	142.400,00	0,00	101.501,19	40.898,81	0,00	101.501,19	40.898,81	101.501,19	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	298.000,00	546.500,00	248.603,97	263.035,56	283.464,44	248.603,97	263.035,56	283.464,44	21.247,59	0,00
<b>4 Despesas de Capital</b>	6.700.000,00	5.349.052,39	867.897,00	2.282.333,10	3.066.719,29	453.963,93	1.128.245,10	4.220.807,29	1.128.245,10	0,00
44 INVESTIMENTO	6.000.000,00	4.699.052,39	867.897,00	1.722.333,10	2.976.719,29	345.580,22	855.012,47	3.844.039,92	855.012,47	0,00
4450 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
445042 AUXÍLIOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	5.995.000,00	4.694.052,39	867.897,00	1.722.333,10	2.971.719,29	345.580,22	855.012,47	3.839.039,92	855.012,47	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00



449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	133.500,00	93.500,00	0,00	0,00	93.500,00	0,00	0,00	93.500,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.765.299,00	2.396.951,39	839.148,00	1.290.380,38	1.106.571,01	176.765,22	423.059,75	1.973.891,64	423.059,75	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.033.201,00	1.884.601,00	28.749,00	168.815,00	1.715.786,00	168.815,00	168.815,00	1.715.786,00	168.815,00	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	40.000,00	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00	273.000,00	0,00	263.137,72	9.862,28	0,00	263.137,72	9.862,28	263.137,72	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	700.000,00	650.000,00	0,00	560.000,00	90.000,00	108.383,71	273.232,63	376.767,37	273.232,63	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	700.000,00	650.000,00	0,00	560.000,00	90.000,00	108.383,71	273.232,63	376.767,37	273.232,63	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	700.000,00	650.000,00	0,00	560.000,00	90.000,00	108.383,71	273.232,63	376.767,37	273.232,63	0,00
9 Reserva de Contingência	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	<b>11.600,00</b>	<b>11.600,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>11.600,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>11.600,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>11.600,00</b>	<b>11.600,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>11.600,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>11.600,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.600,00	11.600,00	0,00	0,00	11.600,00	0,00	0,00	11.600,00	0,00	0,00
3391 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	11.600,00	11.600,00	0,00	0,00	11.600,00	0,00	0,00	11.600,00	0,00	0,00
339132 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	11.600,00	11.600,00	0,00	0,00	11.600,00	0,00	0,00	11.600,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>52.350.000,00</b>	<b>52.350.000,00</b>	<b>7.194.591,03</b>	<b>35.294.641,06</b>	<b>17.055.358,94</b>	<b>9.136.368,22</b>	<b>23.005.626,08</b>	<b>29.344.373,92</b>	<b>22.521.120,05</b>	<b>0,00</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	<b>52.350.000,00</b>	<b>52.350.000,00</b>	<b>7.194.591,03</b>	<b>35.294.641,06</b>	<b>17.055.358,94</b>	<b>9.136.368,22</b>	<b>23.005.626,08</b>	<b>29.344.373,92</b>	<b>22.521.120,05</b>	<b>0,00</b>
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>				<b>0,00</b>			<b>217.672,02</b>		<b>702.178,05</b>	
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>52.350.000,00</b>	<b>52.350.000,00</b>	<b>7.194.591,03</b>	<b>35.294.641,06</b>	<b>17.055.358,94</b>	<b>9.136.368,22</b>	<b>23.223.298,10</b>	<b>29.344.373,92</b>	<b>23.223.298,10</b>	<b>0,00</b>
<b>RESERVA DO RPPS</b>										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

**Publicado por:**  
Francistony Joaquim Valentim da Silva  
**Código Identificador:BB9ECBD5**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL**  
**RREO ANEXO 01 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO SINTETICO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário								Exercício: 2023
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023								
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1								
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)		
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	52.350.000,00	52.350.000,00	7.580.164,37	14,48	23.223.298,10	44,36	29.126.701,90	
<b>Recasas Correntes</b>	51.150.000,00	51.150.000,00	7.579.551,17	14,82	23.220.845,30	45,40	27.929.154,70	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.500.000,00	2.500.000,00	863.216,47	34,53	3.371.684,87	134,87	-871.684,87	
Impostos	2.387.700,00	2.387.700,00	852.863,14	35,72	3.282.410,08	137,47	-894.710,08	
Taxas	112.300,00	112.300,00	10.353,33	9,22	89.274,79	79,50	23.025,21	
Receita Patrimonial	600.000,00	600.000,00	283.950,32	47,33	799.729,43	133,29	-199.729,43	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	14.036,82	0,00	40.501,68	0,00	-40.501,68	
Valores Mobiliários	600.000,00	600.000,00	269.913,50	44,99	759.227,75	126,54	-159.227,75	
Transferências Correntes	48.000.000,00	48.000.000,00	6.419.279,72	13,37	19.012.545,30	39,61	28.987.454,70	
Transferências da União e de suas Entidades	36.916.800,00	36.916.800,00	4.205.668,57	11,39	13.227.237,29	35,83	23.689.562,71	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Ent	4.783.200,00	4.783.200,00	998.347,86	20,87	2.291.152,93	47,90	2.492.047,07	
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.300.000,00	6.300.000,00	1.215.263,29	19,29	3.494.155,08	55,46	2.805.844,92	
Outras Receitas Correntes	50.000,00	50.000,00	13.104,66	26,21	36.885,70	73,77	13.114,30	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	50.000,00	50.000,00	13.104,66	26,21	36.885,70	73,77	13.114,30	
<b>Recasas de Capital</b>	<b>1.200.000,00</b>	<b>1.200.000,00</b>	<b>613,20</b>	<b>0,05</b>	<b>2.452,80</b>	<b>0,20</b>	<b>1.197.547,20</b>	
Transferências de Capital	1.000.000,00	1.000.000,00	613,20	0,06	2.452,80	0,25	997.547,20	
Transferências da União e de suas Entidades	890.000,00	890.000,00	613,20	0,07	2.452,80	0,28	887.547,20	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entida	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	
Outras Receitas de Capital	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	
Demais Receitas de Capital	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>52.350.000,00</b>	<b>52.350.000,00</b>	<b>7.580.164,37</b>	<b>14,87</b>	<b>23.223.298,10</b>	<b>45,60</b>	<b>29.126.701,90</b>	
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>52.350.000,00</b>	<b>52.350.000,00</b>	<b>7.580.164,37</b>	<b>14,87</b>	<b>23.223.298,10</b>	<b>45,60</b>	<b>29.126.701,90</b>	
<b>DÉFICIT (VI) <sup>1</sup></b>						<b>0,00</b>		
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)</b>						<b>23.223.298,10</b>		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00		0,00			
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00						
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00		0,00			

Despesas	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Saldo	Despesas Liquidadas	Saldo	Despesas	Inscrição RP
----------	-----------------	--------------------	---------------------	-------	---------------------	-------	----------	--------------





DEDUÇÕES (II)	-352.241,17	-396.800,65	-325.590,76	-343.855,67	-419.707,14	-437.320,10	-419.166,69	-532.233,18	-360.371,37	-400.560,77	-458.034,40	-423.286,51	-4.869.168,41	5.459.260,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-352.241,17	-396.800,65	-325.590,76	-343.855,67	-419.707,14	-437.320,10	-419.166,69	-532.233,18	-360.371,37	-400.560,77	-458.034,40	-423.286,51	-4.869.168,41	5.459.260,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.359.874,74	3.261.683,49	3.923.921,53	3.843.297,98	4.087.198,94	5.394.394,24	3.801.370,70	4.471.679,26	3.458.009,24	3.910.234,93	3.791.993,59	3.787.557,58	48.091.216,22	51.150.000,00
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023		
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.359.874,74	3.261.683,49	3.923.921,53	3.843.297,98	4.087.198,94	5.394.394,24	3.801.370,70	4.471.679,26	3.458.009,24	3.910.234,93	3.791.993,59	3.787.557,58	48.091.216,22	51.150.000,00
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	4.359.874,74	3.261.683,49	3.923.921,53	3.843.297,98	4.087.198,94	5.394.394,24	3.801.370,70	4.471.679,26	3.458.009,24	3.910.234,93	3.791.993,59	3.787.557,58	48.091.216,22	50.950.000,00

**Publicado por:**  
Franciony Joaquim Valentim da Silva  
**Código Identificador:**74DA48B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL  
RREO ANEXO 04 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2023
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
VALOR	0,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>RECEITAS CORRENTES (VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**Publicado por:**  
Francistony Joaquim Valentim da Silva  
**Código Identificador:**D171B060

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL**  
**RREO ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2023
Período: MAIO-JUNHO/2023		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	51.150.000,00	23.220.845,30
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.500.000,00	3.371.684,87
IPTU	76.000,00	32.946,07
ISS	1.711.200,00	2.856.552,65
ITBI	62.500,00	30.335,12
IRRF	538.000,00	362.576,24
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	112.300,00	89.274,79
Receitas de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	600.000,00	799.729,43
Aplicações Financeiras (II)	600.000,00	759.227,75
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	40.501,68
Transferências Correntes	48.000.000,00	19.012.545,30
Cota-Parte do FPM	18.437.240,00	8.285.675,48
Cota-Parte do ICMS	4.325.200,00	1.889.580,99
Cota-Parte do IPVA	368.000,00	195.247,39
Cota-Parte do ITR	2.800,00	169,54
Transferências da LC 61/1989	4.000,00	3.943,34
Transferências do FUNDEB	7.252.000,00	3.950.883,91
Outras Transferências Correntes	17.610.760,00	4.687.044,65
Demais Receitas Correntes	50.000,00	36.885,70
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	50.000,00	36.885,70
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [(I + III)]	50.550.000,00	22.461.617,55
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.200.000,00	2.452,80
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
MUNICÍPIO DE ANGICOS		Exercício: 2023
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		
Período: MAIO-JUNHO/2023		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
Transferências de Capital	1.000.000,00	2.452,80
Convênios	1.000.000,00	2.452,80
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	200.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	200.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [(VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.200.000,00	2.452,80
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = [(IV + V + XIII + XIV)]	51.750.000,00	22.464.070,35
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = [(IV + XIII)]	51.750.000,00	22.464.070,35

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	46.400.947,61	33.012.307,96	21.877.380,98	21.392.874,95	967.257,93	771.081,14	759.007,34
Pessoal e Encargos Sociais	24.136.300,00	18.284.019,68	11.253.370,54	11.211.039,01	320.984,70	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	16.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	22.248.147,61	14.728.288,28	10.624.010,44	10.181.835,94	646.273,23	771.081,14	759.007,34
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	46.384.447,61	33.012.307,96	21.877.380,98	21.392.874,95	967.257,93	771.081,14	759.007,34
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	5.349.052,39	2.282.333,10	1.128.245,10	1.128.245,10	3.990,00	290.161,37	290.161,37
Investimentos	4.699.052,39	1.722.333,10	855.012,47	855.012,47	3.990,00	269.270,69	269.270,69
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	650.000,00	560.000,00	273.232,63	273.232,63	0,00	20.890,68	20.890,68
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	4.699.052,39	1.722.333,10	855.012,47	855.012,47	3.990,00	269.270,69	269.270,69
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	51.683.500,00	34.734.641,06	22.732.393,45	22.247.887,42	971.247,93	1.040.351,83	1.028.278,03
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	51.683.500,00	34.734.641,06	22.732.393,45	22.247.887,42	971.247,93	1.040.351,83	1.028.278,03
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-1.783.343,03
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-1.783.343,03
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>							<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							150.000,00

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
MUNICÍPIO DE ANGICOS		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2023
Período: MAIO-JUNHO/2023		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
JUROS NOMINAIS		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		759.227,75
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		-1.024.115,28
<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
<b>CÁLCULO RESULTADO NOMINAL</b>	<b>SALDO</b>	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Até o Bimestre/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	5.573.431,75	5.300.199,12
DEDUÇÕES (XL)	13.800.511,61	13.339.498,40
Disponibilidade de Caixa	13.800.511,61	13.339.498,40
Disponibilidade de Caixa Bruta	15.105.184,81	14.135.609,60
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.304.673,20	333.425,27
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	462.685,93
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-8.227.079,86	-8.039.299,28
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-187.780,58
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>		<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-686.561,42
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>		<b>VALOR CORRENTE</b>
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIa - XLIIb)		971.247,93
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]		783.467,35
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (L) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		24.239,60
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>		<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

Publicado por:  
Francistony Joaquim Valentim da Silva  
Código Identificador: A4B49574

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2023
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.387.700,00	3.282.410,08
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	76.000,00	32.946,07
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	62.500,00	30.335,12
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.711.200,00	2.856.552,65
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	538.000,00	362.576,24
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	28.596.500,00	12.968.269,66
2.1- Cota-Parte FPM	22.721.500,00	10.357.094,16
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	21.421.300,00	10.357.094,16
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.300.200,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	5.406.500,00	2.361.976,06
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	4.929,12
2.4- Cota-Parte ITR	3.500,00	211,88
2.5- Cota-Parte IPVA	460.000,00	244.058,44
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	30.984.200,00	16.250.679,74
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	5.459.260,00	2.593.652,92
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.286.790,00	1.469.016,00
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	7.283.000,00	3.961.027,46
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.330.000,00	3.504.298,63
6.1.1- Principal	6.300.000,00	3.494.155,08
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	30.000,00	10.143,55
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	150.500,00	7.755,53
6.2.1- Principal	150.000,00	7.755,53
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	500,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	800.500,00	428.981,22
6.3.1- Principal	800.000,00	428.981,22
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	500,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	2.000,00	19.992,08
6.4.1- Principal	2.000,00	19.992,08
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	840.740,00	900.502,16
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		266.870,21
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		266.870,21
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		4.227.897,67

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	6.583.000,00	5.316.675,17	4.080.673,04	4.070.266,29	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.586.500,00	4.765.993,00	3.546.021,15	3.539.102,80	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.952.500,00	1.445.000,00	908.086,22	905.780,87	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	3.534.000,00	3.320.993,00	2.637.934,93	2.633.321,93	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	996.500,00	550.682,17	534.651,89	531.163,49	0,00
10.2.1- Educação Infantil	495.000,00	293.925,59	288.444,64	286.894,24	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	454.500,00	253.232,33	242.683,00	240.745,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	31.000,00	3.524,25	3.524,25	3.524,25	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	5.316.675,17	4.080.673,04	4.070.266,29	0,00	0,00	119.645,58
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.017.279,58	3.792.228,40	3.783.372,05	0,00	0,00	287.929,77
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	36.257,87	25.306,92	23.756,52	0,00	0,00	17.551,39
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	263.137,72	263.137,72	263.137,72	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM	4.765.993,00	3.546.021,15	3.539.102,80	0,00	0,00	0,00



PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA						
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	263.137,72	263.137,72	263.137,72	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	263.137,72	263.137,72	263.137,72	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>1</sup>	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.758.724,77	3.546.021,15	3.546.021,15	89,97
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	214.490,61	263.137,72	263.137,72	61,34
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	64.347,18	263.137,72	263.137,72	61,34

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	396.102,75	(119.645,58)	(119.645,58)	0,00	(3,02)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR APLICADO NÃO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	740.245,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	640.722,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	99.523,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.434.600,00	3.421.545,69	2.383.585,45	2.327.755,94	0,00	
20.1- Educação Infantil	229.925,00	74.676,65	52.248,45	50.719,96	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	857.000,00	406.719,58	322.844,49	316.337,22	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	16.000,00	15.119,40	14.691,00	14.691,00	0,00	
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	3.210.675,00	2.925.030,06	1.993.801,51	1.946.007,76	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	121.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	11.017.600,00	8.738.220,86	6.464.258,49	6.398.022,23	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.677.425,00	1.813.602,24	1.248.779,31	1.243.395,07	0,00	
21.1.1- Creche	30.000,00	8.236,77	8.236,77	8.236,77	0,00	
21.1.2- Pré-escola	2.647.425,00	1.805.365,47	1.240.542,54	1.235.158,30	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	8.340.175,00	6.924.618,62	5.215.479,18	5.154.627,16	0,00	
<b>APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL</b>					<b>VALOR</b>	
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))					2.383.585,45	
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					2.593.652,92	
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00	
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)					0,00	
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					0,00	
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)					4.977.238,37	

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5						VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)		
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS						4.062.669,94	4.977.238,37	30,62		
<b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8</b>						<b>SALDO INICIAL (ac)</b>	<b>RP LIQUIDADOS (ad)</b>	<b>RP PAGOS (ae)</b>	<b>RP CANCELADOS (af)</b>	<b>SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)</b>
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE						372.922,56	343.041,54	323.613,76	0,00	49.308,80
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos						210.192,93	200.681,91	200.512,50	0,00	9.680,43
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos						141.246,57	141.246,57	121.988,20	0,00	19.258,37
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)						21.483,06	1.113,06	1.113,06	0,00	20.370,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	553.900,00	273.903,14
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	283.900,00	273.903,14
31.1.1- Salário-Educação	132.500,00	79.927,75
31.1.2- PDDE	5.100,00	142,30
31.1.3- PNAE	100.800,00	75.597,47
31.1.4 - PNATE	25.400,00	118.235,62
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	20.100,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	270.000,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
6					
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	591.400,00	308.041,36	273.751,98	261.448,15	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	154.100,00	36.910,77	34.079,93	28.156,70	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	385.300,00	267.313,46	236.138,92	231.924,63	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	20.000,00	2.379,31	2.166,31	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	32.000,00	1.437,82	1.366,82	1.366,82	0,00
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	11.609.000,00	9.046.262,22	6.738.010,47	6.659.470,38	0,00
33.1- Despesas Correntes	10.859.600,00	8.765.524,50	6.457.272,75	6.378.732,66	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	8.633.522,00	7.241.993,00	5.322.099,03	5.315.180,68	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.226.078,00	1.523.531,50	1.135.173,72	1.063.551,98	0,00
33.2- Despesas de Capital	749.400,00	280.737,72	280.737,72	280.737,72	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	749.400,00	280.737,72	280.737,72	280.737,72	0,00
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</b>				<b>FUNDEB (ah)</b>	<b>SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)</b>
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022				266.870,21	7.408,74
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				4.021.558,25	79.927,75
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				4.088.324,43	85.410,15
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				200.104,03	1.926,34
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				(893,36)	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				199.210,67	1.926,34

MUNICÍPIO DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>	<b>Exercício: 2023</b>
<b>Bimestre: MAIO-JUNHO/2023</b>	
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)	
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.	
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.	
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.	
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.	
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.	
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.	
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.	
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores	
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).	
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.	

**Publicado por:**  
Francistony Joaquim Valentim da Silva  
**Código Identificador:65FA5208**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL**  
**RREO ANEXO 09 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital			Exercício: 2023
Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2023			
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO <sup>1</sup> (I)	0,00	0,00	0,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	5.265.252,39	2.282.333,10	2.982.919,29
Investimentos	4.615.252,39	1.722.333,10	2.892.919,29
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	650.000,00	560.000,00	90.000,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.265.252,39	2.282.333,10	2.982.919,29
RESULTADO PARA A PURIFICAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	5.265.252,39	2.282.333,10	2.982.919,29
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

**Publicado por:**  
Francistony Joaquim Valentim da Silva  
**Código Identificador:C55638A9**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL**  
**RREO ANEXO 10 - DEMONSTRATIVO DE PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Exercício: 2023
Exercício: 2023	
RREO - Anexo 10 (LRF, Art 53, inciso II)	
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	

Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)	Saldo Financeiro do Exercício
2023	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)	Saldo Financeiro do Exercício
2023	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

**Publicado por:**  
Francistony Joaquim Valentim da Silva  
**Código Identificador:**1B1EEAFF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL**  
**RREO ANEXO 11 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos							Exercício: 2023 -
Exercício Financeiro: 2023							
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)							
Receitas	Previsão Atualizada (a)		Receitas Realizadas (b)			Saldo (c) = (a - b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00		0,00			0,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00		0,00			0,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00		0,00			0,00	
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (c)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SALDO FINANCEIRO A APLICAR</b>	<b>2022 (i)</b>		<b>2023 (j) = (Ib - (III + IIg))</b>			<b>Saldo Atual (k) = (III + IIIj)</b>	
Valor (III)	0,00		0,00			0,00	

**Publicado por:**  
Francistony Joaquim Valentim da Silva  
**Código Identificador:**E04C4D6E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL**  
**RREO ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: JANEIRO-JUNHO/2023				Exercício: 2023	
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)					
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Período (b)	% (b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.387.700,00	2.387.700,00	3.282.410,08	137,47	
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	76.000,00	76.000,00	32.946,07	43,35	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	62.500,00	62.500,00	30.335,12	48,53	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.711.200,00	1.711.200,00	2.856.552,65	166,93	
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	538.000,00	538.000,00	362.576,24	67,39	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	27.296.300,00	27.296.300,00	12.968.269,66	47,50	
Cota-Parte FPM	21.421.300,00	21.421.300,00	10.357.094,16	48,34	
Cota-Parte ITR	3.500,00	3.500,00	211,88	6,05	
Cota-Parte IPVA	460.000,00	460.000,00	244.058,44	53,05	
Cota-Parte ICMS	5.406.500,00	5.406.500,00	2.361.976,06	43,68	
Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	4.929,12	98,58	
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>29.684.000,00</b>	<b>29.684.000,00</b>	<b>16.250.679,74</b>	<b>54,74</b>	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Processados (g)	em não
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100		
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	78.000,00	201.300,00	164.687,15	81,81	156.783,47	77,88	156.783,47	77,88	0,00	
Despesas Correntes	50.000,00	45.000,00	16.740,00	37,20	8.836,32	19,63	8.836,32	19,63	0,00	
Despesas de Capital	28.000,00	156.300,00	147.947,15	94,65	147.947,15	94,65	147.947,15	94,65	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	592.960,00	1.139.960,00	639.004,59	56,05	419.966,02	36,84	387.799,87	34,01	0,00	
Despesas Correntes	567.960,00	1.132.960,00	639.004,59	56,40	419.966,02	37,06	387.799,87	34,22	0,00	
Despesas de Capital	25.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	40.000,00	601.000,00	439.309,05	73,09	1.680,60	0,27	1.680,60	0,27	0,00	
Despesas Correntes	40.000,00	601.000,00	439.309,05	73,09	1.680,60	0,27	1.680,60	0,27	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	20.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	20.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.427.000,00	4.392.500,00	3.994.293,74	90,93	3.303.375,50	75,20	3.301.795,96	75,16	0,00	

Despesas Correntes	3.352.000,00	4.390.500,00	3.994.293,74	90,97	3.303.375,50	75,23	3.301.795,96	75,20	0,00
Despesas de Capital	75.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>4.157.960,00</b>	<b>6.341.760,00</b>	<b>5.237.294,53</b>	<b>82,58</b>	<b>3.881.805,59</b>	<b>61,21</b>	<b>3.848.059,90</b>	<b>60,67</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPES	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
<b>Total das Despesas com ASPES (XII) = (XI)</b>	5.237.294,53	3.881.805,59	3.848.059,90
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPES em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPES (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	5.237.294,53	3.881.805,59	3.848.059,90
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPES (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.437.601,96	2.437.601,96	2.437.601,96
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPES (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.437.601,96	2.437.601,96	2.437.601,96
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	2.799.692,57	1.444.203,63	1.410.457,94
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPES (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>	<b>32,22</b>	<b>23,88</b>	<b>23,67</b>

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPES (m)	Valor aplicado em ASPES no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII) d	Inscritos no Exercício em Exerc. Anteriores r = (p - (o + q)) se < 0, então r = (0)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>											0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>											0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	14.895.260,00	14.895.260,00	3.510.878,48	23,57
Proveniente da União	14.794.260,00	14.794.260,00	3.508.578,46	23,71
Proveniente dos Estados	101.000,00	101.000,00	2.300,02	2,27
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>14.895.260,00</b>	<b>14.895.260,00</b>	<b>3.510.878,48</b>	<b>23,57</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.644.300,00	4.678.500,00	2.767.017,63	59,14	1.463.967,26	31,29	1.436.326,20	30,70	0,00
Despesas Correntes	5.515.800,00	4.029.300,00	2.367.357,63	58,75	1.463.967,26	36,33	1.436.326,20	35,64	0,00
Despesas de Capital	1.128.500,00	649.200,00	399.660,00	61,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	6.778.260,00	6.380.560,00	3.157.300,50	49,48	2.425.375,47	38,01	2.367.349,33	37,10	0,00
Despesas Correntes	6.085.059,00	5.903.359,00	3.157.300,50	53,48	2.425.375,47	41,08	2.367.349,33	40,10	0,00
Despesas de Capital	693.201,00	477.201,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	330.000,00	291.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	310.000,00	271.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	328.000,00	313.000,00	27.107,70	8,66	19.787,52	6,32	19.787,52	6,32	0,00
Despesas Correntes	293.000,00	293.000,00	27.107,70	9,25	19.787,52	6,75	19.787,52	6,75	0,00
Despesas de Capital	35.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	739.100,00	747.100,00	300.060,87	40,16	222.881,18	29,83	222.835,22	29,82	0,00

Despesas Correntes	719.100,00	727.100,00	300.060,87	41,26	222.881,18	30,65	222.835,22	30,64	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	600,00	600,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>14.820.260,00</b>	<b>12.411.460,00</b>	<b>6.251.486,70</b>	<b>50,36</b>	<b>4.132.011,43</b>	<b>33,29</b>	<b>4.046.298,27</b>	<b>32,60</b>	<b>0,00</b>

## DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/e) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.722.300,00	4.879.800,00	2.931.704,78	60,07	1.620.750,73	33,21	1.593.109,67	32,64	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	7.371.220,00	7.520.520,00	3.796.305,09	50,47	2.845.341,49	37,83	2.755.149,20	36,63	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	370.000,00	892.700,00	439.309,05	49,21	1.680,60	0,18	1.680,60	0,18	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	328.000,00	313.000,00	27.107,70	8,66	19.787,52	6,32	19.787,52	6,32	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	759.100,00	754.100,00	300.060,87	39,79	222.881,18	29,55	222.835,22	29,54	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.427.600,00	4.393.100,00	3.994.293,74	90,92	3.303.375,50	75,19	3.301.795,96	75,15	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>18.978.220,00</b>	<b>18.753.220,00</b>	<b>11.488.781,23</b>	<b>61,26</b>	<b>8.013.817,02</b>	<b>42,73</b>	<b>7.894.358,17</b>	<b>42,09</b>	<b>0,00</b>

Notas:

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

**Publicado por:**  
Francistony Joaquim Valentim da Silva  
**Código Identificador:2A45EE0F**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL**  
**RREO ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2023	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2023	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**Publicado por:**  
Francistony Joaquim Valentim da Silva  
**Código Identificador:89F6B9F6**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL**  
**RREO ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
		Exercício: 2023
Bimestre: 3/2023		
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre
<b>RECEITAS</b>		
Previsão Inicial		52.350.000,00
Previsão Atualizada		52.350.000,00
Receitas Realizadas		23.223.298,10
Déficit Orçamentário		0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00
<b>DESPESAS</b>		
Dotação Inicial		52.350.000,00
Dotação Atualizada		52.350.000,00
Despesas Empenhadas		35.294.641,06
Despesas Liquidadas		23.005.626,08

Despesas Pagas	22.521.120,05
Superávit Orçamentário	217.672,02
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	35.294.641,06
Despesas Liquidadas	23.005.626,08
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	48.091.216,22
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	48.091.216,22
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	48.091.216,22
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

<b>RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL</b>	<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b>		<b>%em Relação à Meta (b/a)</b>
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	150.000,00	-1.783.343,03		-1.188,89
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-686.561,42	-187.780,58		27,35
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>	1.304.673,20	0,00	971.247,93	333.425,27
Poder Executivo	1.304.673,20	0,00	971.247,93	333.425,27
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>	1.610.667,16	16.242,60	1.049.168,71	545.255,85
Poder Executivo	1.610.667,16	16.242,60	1.049.168,71	545.255,85
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.915.340,36</b>	<b>16.242,60</b>	<b>2.020.416,64</b>	<b>878.681,12</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>		
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	4.977.238,37	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.546.021,15	25,00	30,62	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	263.137,72	70,00	89,97	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	263.137,72	50,00	61,34	
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo não realizado</b>		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>	<b>35º Exercício</b>
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo a Realizar</b>		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.881.805,59	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
		15,00	23,88	
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

Publicado por:  
Francistony Joaquim Valentim da Silva  
Código Identificador:47924066

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PPRP Nº 022/2023.**

Aos vinte e sete dias do mês de julho de dois mil e vinte e três(2023), no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, por intermédio da Secretário Municipal de Esporte, Turismo e Juventude, nos termos do Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011, à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto nº 3.555, de 2000, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, ao Decreto nº 3.722, de 2001, ao Decreto nº 3.931, de 2001, à Lei Complementar nº 123, de 2006, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preço nº 022/2023 - PPRP, do processo nº 19060005/2023. E o respectivo **ato de homologação pelo Sr. Prefeito Municipal, datada de 26/07/2023**, anexa aos autos do processo. RESOLVE registrar os preços para aquisição futura, de acordo com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugares no certame.

**1. - DO OBJETO** - Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de Arbitragem, destinados aos eventos esportivos a serem realizados através da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência).

**2. - DO(S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO** Os preços ofertados pelas empresas abaixo classificadas em primeiro lugar, por objeto/ITEM, signatárias da presente Ata de Registro de Preços assim constam:

**PREÇOS REGISTRADOS:**

**1557 - G M DOS SANTOS PONTES EIRELI - ME (16.874.288/0001-63)**

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtde	Vr unit R\$	Vr total R\$
1	13592 - Serviço de Arbitragem de futebol de campo	JG	GM SPORTS	55	275,00	15.125,00
2	1087 - Arbitragem de jogos de futsal Futsal 1º divisão, o serviço contara com 02 (dois) árbitros principais; 01 (um) mesário e 01 (um) cronometrista.	JG	GM SPORTS	225	173,00	38.925,00
3	13593 - Serviço de arbitragem futebol de sete	JG	GM SPORTS	275	200,00	55.000,00
4	13594 - Serviço de arbitragem Handebol	JG	GM SPORTS	40	180,00	7.200,00
5	13595 - Serviço de Arbitragem Basquete	JG	GM SPORTS	15	220,00	3.300,00
6	13596 - Serviço de arbitragem volei de quadra	JG	GM SPORTS	25	174,00	4.350,00
7	13597 - Serviço de Arbitragem Beach soccer	JG	GM SPORTS	50	215,00	10.750,00
8	13598 - Serviço de arbitragem Vôlei de Areia	JG	GM SPORTS	15	175,00	2.625,00
<b>Total (R\$):</b>						<b>137.275,00</b>

**3. - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(Doze) meses, a contar da sua assinatura, observado o que dispõe nos dispositivo legal para registro de preço.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir o material/Serviço, objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa ou Autorização de Fornecimento de Material/Serviços, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE. Mediante a retirada da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos materiais.

**4. - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido. Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**5. - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos serviços deverão ocorrer de acordo com o estabelecido no Edital e Termo de Referência, Anexo I do Edital ou a solicitação do responsável.

**6. - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega do material só estará caracterizada mediante solicitação formal do pedido do material. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Edital.

**7. - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura de fornecimento dos equipamentos e comprovação da regularidade para com os documentos habilitatórios exigidos na licitação.

**8. - OBRIGAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA**

- 8.1 Fornecer o item cotado em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência e seu anexo;
- 8.2 Entregar os materiais/produtos prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Entrega;
- 8.3 Entregar os materiais/produtos em suas embalagens originais, não podendo em hipótese alguma materiais diversos virem acondicionados em uma mesma embalagem/caixa;

8.4 Substituir os materiais/produtos/equipamentos não aceitos pelo CONTRATANTE, ou ainda, que durante o prazo de garantia, venham a apresentar defeitos de fabricação ou se mostrar impróprios para uso, no prazo imediato, a partir da ciência da rejeição;

8.5 Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, a sua regularidade em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, nos termos do art. 55, XIII, da Lei 8666/93;

8.6 Ressalvadas as hipóteses do caso fortuito ou força maior, a CONTRATADA responderá pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pelo CONTRATANTE ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivo ou omissivo, da CONTRATADA ou de seus prepostos;

8.7 Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos no subitem anterior, o CONTRATANTE poderá abatê-los das faturas relativas aos produtos fornecidos pela CONTRATADA, ou, se inviável a compensação, promover a execução judicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis;

8.8 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado;

8.9 A CONTRATADA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições estabelecidas no Termo de Referência ou termo de referência consolidado ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002; art. 86 e 87 da Lei nº 8666/93, bem como as previstas no Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011:

#### **9 - OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE E PARTICIPANTES**

Constituem obrigações do CONTRATANTE e ÓRGÃOS(sub item 3.1 e 3.2 do Edital)PARTICIPANTES, além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal n.º 8.666/93: 9.1 Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações deste Instrumento;

9.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

9.3 Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo;

9.4 Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais;

9.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma consignada no Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais;

9.6 Emitir comprovante de recebimento provisório dos materiais/produtos/equipamentos se for o caso;

9.7 Emitir o atesto de recebimento definitivo, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório;

9.8 Realizar rigorosa conferência das características dos equipamentos entregue, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos materiais ou de parte da entrega a que se referirem;

9.9 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos/equipamentos que forem entregues fora da especificação mínima descrita neste Termo de Referência.

#### **10 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas dentro do limite de 25% (vinte e cinco) por cento, previstos no § 1º do artigo 65 da Lei n.º. 8.666/93.

#### **11 - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste certame licitatório que originou a presente ata, a Administração do Órgão indicado no item 3.1 do Edital, garantida a prévia defesa, aplicará às fornecedoras as sanções previstas no Edital.

#### **12 – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS**

12.1 Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Municipal do Estado do Rio Grande do Norte, direta e indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gestor da Ata e do CONTRATANTE, desde que:

a) Devidamente comprovada a vantagem através de pesquisa de mercado;

b) O órgão gestor não tenha esgotado o item registrado, mediante seu consumo total da quantidade registrada;

c) A ata esteja vigente;

d) Haja fornecedores registrados;

e) A quantidade demandada por objeto, seja igual ou inferior a registrada nesta ata. O órgão ou entidade que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

#### **13 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

a) - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) - Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;

c) - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) - Tiver presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

#### **14 - DA PUBLICIDADE**

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município/FEMURN, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º. 8.666/93.

#### **15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integra esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2023 - PPRP, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º, lugar no certame supracitado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes dos Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011 e Lei 8.666/93.

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca de Apodi RN, com exclusão de qualquer outro.



Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município/FEMURN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último. O Edital do Pregão Presencial para Registro de Preço nº 022/2023 - PPRP e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal de Apodi do Estado do Rio Grande do Norte e do(s) Fornecedor Beneficiário(s) indicado(s) acima.

Apodi RN, 27 de julho de 2023.

Alan Jefferson da Silveira Pinto  
Prefeito Municipal - Pelo órgão executor.

**G M DOSSANTOS PONTES ME – ME,**  
**CNPJ: 16.874.288/0001-63**  
Rep. Por: Gleydson Magno dos Santos Pontes  
CPF:013.035.484-88 - Fornecedor I

**Publicado por:**  
Antonio Francisco de Oliveira  
**Código Identificador:EA2750B2**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PPRP Nº 023/2023.**

Aos vinte e sete dias do mês de julho de dois mil e vinte e três (2023), no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, por intermédio da Secretária Municipal de Administração e Planejamento, nos termos do Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011, à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto nº 3.555, de 2000, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, ao Decreto nº 3.722, de 2001, ao Decreto nº 3.931, de 2001, à Lei Complementar nº 123, de 2006, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preço nº 023/2023 PP, do processo nº 23060003/2023. E o respectivo ato de **homologação pelo Sr. Prefeito Municipal, datada de 26/07/2023**, anexa aos autos do processo. RESOLVE registrar os preços para aquisição futura, de acordo com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugares no certame.

**1. - DO OBJETO** - registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de Combustíveis na Cidade de Apodi visando atender às necessidades de toda frota de veículos e máquinas do Município de Apodi, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Apodi/RN.

**2. – DO(S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO** Os preços ofertados pelas empresas abaixo classificadas em primeiro lugar, por objeto/ITEM, signatárias da presente Ata de Registro de Preços assim constam:

**PREÇO REGISTRADO:**

**5489 - F Geilson de Oliveira Combustíveis (38.244.129/0001-18)**

FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL EM (APODI/RN)							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QT.	VALOR MÉDIO	DESCONTO OFERTADO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	GASOLINA COMUM	Lt	88.000	5,65	0,01%	5,64	496.320,00
2	ÓLEO DIESEL S-500	Lt	443.300	4,87	0,01%	4,86	2.154.438,00
3	OLEO DIESEL S-10	Lt	238.150	5,00	0,01%	4,99	1.188.368,50
VALOR TOTAL DA PROPOSTA							<b>3.839.126,50</b>

**3. - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(Doze) meses, a contar da sua assinatura, observado o que dispõe nos dispositivos legais para registro de preço.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir o material/Serviço, objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa ou Autorização de Fornecimento de Material/Serviços, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE. Mediante a retirada da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos materiais.

**4. - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e de acordo com o IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo. A administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**5. - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos serviços deverão ocorrer de acordo com o estabelecido no Edital e Termo de Referência, Anexo I do Edital ou a solicitação do responsável.

**6. - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega do material só estará caracterizada mediante solicitação formal do pedido do material. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Edital.

**7. - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura de fornecimento dos equipamentos e comprovação da regularidade para com os documentos habilitatórios exigidos na licitação.

**8. - OBRIGAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA**

- 8.1 Fornecer o item cotado em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência e seu anexo;
- 8.2 Entregar os materiais/produtos prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Entrega;
- 8.3 Entregar os materiais/produtos em suas embalagens originais, não podendo em hipótese alguma materiais diversos virem acondicionados em uma mesma embalagem/caixa;
- 8.4 Substituir os materiais/produtos/equipamentos não aceitos pelo CONTRATANTE, ou ainda, que durante o prazo de garantia, venham a apresentar defeitos de fabricação ou se mostrar impróprios para uso, no prazo imediato, a partir da ciência da rejeição;
- 8.5 Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, a sua regularidade em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, nos termos do art. 55, XIII, da Lei 8666/93;
- 8.6 Ressalvadas as hipóteses do caso fortuito ou força maior, a CONTRATADA responderá pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pelo CONTRATANTE ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivo ou omissivo, da CONTRATADA ou de seus prepostos;
- 8.7 Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos no subitem anterior, o CONTRATANTE poderá abatê-los das faturas relativas aos produtos fornecidos pela CONTRATADA, ou, se inviável a compensação, promover a execução judicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis;
- 8.8 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado;
- 8.9 A CONTRATADA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições estabelecidas no Termo de Referência ou termo de referência consolidado ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002; art. 86 e 87 da Lei nº 8666/93, bem como as previstas no Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011:

**9. - OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE E PARTICIPANTES**

Constituem obrigações do CONTRATANTE e ÓRGÃOS (sub item 3.1 e 3.2 do Edital) PARTICIPANTES, além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 8.666/93: 9.1 Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações deste Instrumento;

- 9.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 9.3 Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo;
- 9.4 Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais;
- 9.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma consignada no Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais;
- 9.6 Emitir comprovante de recebimento provisório dos materiais/produtos/equipamentos se for o caso;
- 9.7 Emitir o atesto de recebimento definitivo, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório;
- 9.8 Realizar rigorosa conferência das características dos equipamentos entregue, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos materiais ou de parte da entrega a que se referirem;
- 9.9 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos/equipamentos que forem entregues fora da especificação mínima descrita neste Termo de Referência.

**10 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13;

**11 - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste certame licitatório que originou a presente ata, a Administração do Órgão indicado no item 3.1 do Edital, garantida a prévia defesa, aplicará às fornecedoras as sanções previstas no Edital.

**12 – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS**

12.1 Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Municipal do Estado do Rio Grande do Norte, direta e indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gestor da Ata e do CONTRATANTE, desde que:

- a) Devidamente comprovada a vantagem através de pesquisa de mercado;
- b) O órgão gestor não tenha esgotado o item registrado, mediante seu consumo total da quantidade registrada;
- c) A ata esteja vigente;
- d) Haja fornecedores registrados;
- e) A quantidade demandada por objeto, seja igual ou inferior a registrada nesta ata. O órgão ou entidade que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

**13 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- a) - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) - Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;
- c) - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) - Tiver presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro

de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

#### 14 - DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município/FEMURN, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

#### 15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integra esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2023 PP, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º, lugar no certame supracitado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes dos Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011 e Lei 8.666/93.

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca de Apodi RN, com exclusão de qualquer outro.

Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município/FEMURN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último. O Edital do Pregão Presencial para Registro de Preço nº 023/2023 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal de Apodi do Estado do Rio Grande do Norte e do(s) Fornecedor Beneficiário(s) indicado(s) acima.

Apodi RN, 27 de julho de 2023.

**Alan Jefferson da Silveira Pinto**

Prefeito Municipal Pelo órgão executor.

**F Geilson de Oliveira Combustíveis, CNPJ: 38.244.129/0001-18**

Rep. Legal: Francisco Geilson de Oliveira, CPF: 663.876.124-20

**Publicado por:**  
Antonio Francisco de Oliveira  
**Código Identificador:** 1A153A07

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PPRP Nº 024/2023.

Aos vinte e sete dias do mês de julho de dois mil e vinte e três (2023), no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, por intermédio da Secretário Municipal de Esporte, Turismo e Juventude, nos termos do Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011, à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto nº 3.555, de 2000, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, ao Decreto nº 3.722, de 2001, ao Decreto nº 3.931, de 2001, à Lei Complementar nº 123, de 2006, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preço nº 024/2023 PP, do processo nº 23060004/2023. E o respectivo **ato de homologação pelo Sr. Prefeito Municipal, datada de 26/07/2023**, anexa aos autos do processo. RESOLVE registrar os preços para aquisição futura, de acordo com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugares no certame.

**1. - DO OBJETO** - registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de material Esportivo, destinados aos eventos esportivos realizados e apoiados pela Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência).

**2. - DO(S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO** Os preços ofertados pelas empresas abaixo classificadas em primeiro lugar, por objeto/ITEM, signatárias da presente Ata de Registro de Preços assim constam:

#### PREÇOS REGISTRADOS:

**1557 - G M DOS SANTOS PONTES EIRELI - ME (16.874.288/0001-63)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Qtde	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	6 - BOLA DE INICIAÇÃO nº 8, matrizada, confeccionada com borracha	UN	Vollo	80	29,50	2.360,00
2	7 - BOLA DE INICIAÇÃO nº10, Matrizada, confeccionada com borracha	UN	Vollo	30	48,00	1.440,00
3	8 - BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO tamanho adulto, costurada, com 8 ou 32 gomos, confeccionada com PU	UM	Kagiva	150	119,00	17.850,00
4	48 - BOLA FUTEBOL DE CAMPO tamanho infantil, costurada, com 8 ou 32 gomos, confeccionada em PU	UN	Kagiva	50	110,00	5.500,00
5	11576 - BOLA DE FUTSAL - Oficial fabricada em PU sem costura Termotec ou Termofusion, câmara airbilty ou arvility, forro multiaxial, miolo removível e lubrificado. Diâmetro: 61 - 64cm, peso 410 a 440g. Aprovada por Federação e/ou Confederação Nacional ou Internacional da modalidade, conforme Certificado.	UND	Topper	80	223,00	17.840,00
6	14 - BOLA OFICIAL DE FUTSAL tamanho infantil (SUB-13), termotec, com 8 gomos, confeccionada com PU	UN	Topper	70	105,50	7.385,00
7	11577 - BOLA DE VOLEIBOL Oficial confeccionada em PU, matrizada, diâmetro 65-67 cm, peso 260-280 g, câmara airbilty, forro multiaxial, miolo removível e lubrificado. Aprovada por Federação e/ou Confederação Nacional ou Internacional da modalidade, conforme Certificado	UND	Topper	40	108,00	4.320,00
8	12 - BOLA OFICIAL DE VÔLEI DE PRAIA Com 12 gomos, confeccionada com microfibrã. Exclusiva tecnologia Termotec com absorção de 0% de água, ideal para modalidade.	UN	Penalty	20	134,00	2.680,00
9	11578 - BOLA OFICIAL DE BASQUETE Oficial masculino, fabricada em microfibrã, câmara de airbilty ou de butil, matrizada, forro multiaxial, miolo removível e lubrificado, diâmetro 74-78 cm, peso 600-650g. Aprovada por Federação e/ou Confederação Nacional ou Internacional da modalidade, conforme Certificado.	UND	Topper	20	198,00	3.960,00
10	18 - BOLA PROFISSIONAL DE HANDEBOL Tamanho Masculino, Costurada, com 32 gomos, confeccionada com PU	UN	Kagiva	15	230,00	3.450,00
11	5525 - Bola de handebol tamanho feminino, costurada com 32 gomos, confeccionada com PU	UND	Kagiva	15	134,00	2.010,00
12	20 - BOLA OFICIAL DE HANDEBOL tamanho infantil, costurada ou matrizada, com 32 gomos, confeccionada com PVC	UN	Kagiva	20	99,00	1.980,00

13	22 - BOLA DE BEACH SOCCER OFICIAL Costurada, com 18 gomos, confeccionada com PU	UN	Topper	10	152,00	1.520,00
14	735 - JOGO DE REDE DE NYLON FUTEBOL DE CAMPO, TAM.: OFICIAL	UN	Pangué	20	325,00	6.500,00
15	736 - JOGO DE REDE DE NYLON FUTSAL, TAMANHO OFICIAL	UN	Pangué	20	287,00	5.740,00
16	25 - REDE DE VOLEIBOL Confeccionada em polietileno com dois duas faixas tamanho oficial - com porta antenas e cabo de aço	UN	Gismar Rede	30	174,00	5.220,00
17	27 - JOGO DE REDE NYLON Beach Soccer - tamanho oficial	PAR	Gismar Rede	5	323,00	1.615,00
18	28 - FITA DE MARCAÇÃO quadra voleibol de areia, confeccionada em nylon - tamanho oficial	UN	Pangué	15	134,00	2.010,00
19	29 - FITA DE MARCAÇÃO de beach soccer kit contendo 2 fitas de 28 metros, 2 fitas de 37 metros e 4 hastes de metal para fixação na areia, Largura da fita 5 cm.	UN	Scalibu	10	212,00	2.120,00
20	31 - APITO ESPORTIVO Profissional confeccionado em plástico rígido, de alta densidade, sem trilo, com alta sonoridade	UN	Poker	20	22,00	440,00
21	11579 - Cronômetro Digital fabricado em abs, alimentação por bateria, com memória para 60 voltas, com relógio alarme, temporizador e cordão para transporte, medida aproximada de 8,1x6,3x2,3cm (AxLxP).	UND	Vollo	10	87,00	870,00
22	33 - BOMBA DE AR sistema dupla ação com bico reserva	UN	Kagiva	20	33,90	678,00
23	52 - CARTÃO ARBITRAGEM Material fabricado em PVC impermeável, com local para marcação de numero de camisa, acompanha as cores Amarelo, vermelho	UN	Scalibu	20	12,00	240,00
24	12576 - Bola de beach tennis oficial	UND	Vollo	50	21,00	1.050,00
25	5526 - COLETE PARA TREINAMENTO DE FUTEBOL DUPLA FACE, COMPOSIÇÃO: 100% POLIESTER LATERAIS COM ELÁSTICO, DIMENSÕES APROXIMADAS: G-50cm x 65cm (LARGURA x ALTURA). CORES A DEFINIR	UND	Seritech	100	19,50	1.950,00
26	5527 - UNIFORME PARA FUTEBOL COMPOSTO DE 18 CAMISAS MEIA MANGA + 02 CAMISAS MANGA LONGA PARA GOLEIRO + 18 CALÇÕES COM ELÁSTICO E CORDÃO + 02 BERMUDAS DE GOLEIRO E 20 MEIÕES PÉ ATOALHO, PUNHO DUPLO COM ELÁSTICO NO PÉ E TORNOZELO, EM CORES DIVERSAS A SEREM DEFINIDAS NA REQUISICÃO, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% POLIESTER DRY GRAMATURA 130G COM ESTAMPA TOTAL EM TRAFER, FIO 75/36, TEXTURIZADO COM GRAMATURA DE 118 POR M², COM VARIAÇÃO DE 4% PARA MAIS OU PARA MENOS. A CAMISA TERÁ NUMERAÇÃO SEQUENCIAL DE 01 A 20, IMPRESSA EM LINHA CHEIA MEDINDO ENTRE 01cm E 1,5cm, NAS SEGUINTE MEDIDAS: COSTAS - MÍNIMO DE 20 cm DE ALTURA x 15cm DE LARGURA; FRENTE - MÍNIMO DE 15cm DE ALTURA POR 10cm DE LARGURA.	UND	Seritech	28	1.290,00	36.120,00
27	5547 - TROFÉU 30 CM CONFECCIONADO EM VIDRO, ESPELHO, MDF E ACESSÓRIOS DE RESINA POLIÉSTER FORMATO MEIA BOLA DE FUTEBOL, LISA COM IMPRESSÃO DO LOGOTIPO DO EVENTO. O DESENHO É EM FORMATO SINUOSO, COLUNA EM COMPOSIÇÃO DE DUAS CHAPAS DE FIBRA DE MÉDIA DENSIDADE SOBREPOSTAS, NO MEIO DELAS HÁ UM VIDRO DE 2,0mm, COM EFEITO NA COR FUMÉ. A BASE APRESENTA UM FORMATO REDONDO EM MDF COM PINTURA EFEITO LAQUEADO, COM DETALHAMENTOS NAS BORDAS CHANFRADO COM 18 cm² A 22 cm². A COLOCAÇÃO DEVE SER EM UMA PEÇA DE INOX 1,0 mm FORMATO MEIA LÚA COM GRAVAÇÃO ULTRAVIOLETA, COM EFEITO PRETO. TROFÉU ARTILHEIRO E GOLEIRO COM A BOLA NA COR DOURADA.	UND	Acrilart	100	84,50	8.450,00
28	12577 - Troféu 50 cm confeccionado em vidro espelho mdf CONFECCIONADO EM VIDRO, ESPELHO, MDF E ACESSÓRIOS DE RESINA POLIÉSTER FORMATO MEIA BOLA DE FUTEBOL, LISA COM IMPRESSÃO DO LOGOTIPO DO EVENTO. O DESENHO É EM FORMATO SINUOSO, COLUNA EM COMPOSIÇÃO DE DUAS CHAPAS DE FIBRA DE MÉDIA DENSIDADE SOBREPOSTAS, NO MEIO DELAS HÁ UM VIDRO DE 2,0mm, COM EFEITO NA COR FUMÉ. A BASE APRESENTA UM FORMATO REDONDO EM MDF COM PINTURA EFEITO LAQUEADO, COM DETALHAMENTOS NAS BORDAS CHANFRADO COM 18 cm² A 22 cm². A COLOCAÇÃO DEVE SER EM UMA PEÇA DE INOX 1,0 mm FORMATO MEIA LÚA COM GRAVAÇÃO ULTRAVIOLETA, COM EFEITO PRETO. TROFÉU ARTILHEIRO E GOLEIRO COM A BOLA NA COR DOURADA.	UND	Acrilart	100	133,00	13.300,00
29	11575 - Bola de Futebol de campo Oficial fabricada em PU, sem costura Termotec ou Termofusion, câmara airbilty ou arvilty, forro multiaxial, miolo removível e lubrificado. Diâmetro: 61 - 64cm, peso 410 a 440g. Aprovada por Federação e/ou Confederação Nacional ou Internacional da modalidade, conforme Certificado.	UND	Penalty	160	155,00	24.800,00
30	11582 - Rede para Futsal – fio de polipropileno (seda), com 4mm trançado, malha 12x12 cm. Vista frontal 3,20x2,10m, vista lateral 2,10x1,00x0,60 m. Com acabamento ultravioleta. Aprovada por Federação e/ou Confederação Nacional ou Internacional da modalidade, conforme Certificado.	UND	Gismar Rede	20	305,00	6.100,00
31	11583 - Rede de proteção em material Polipropileno (seda) fio 4 mm	M²	Gismar Rede	3.000	9,28	27.840,00
32	12578 - Medalha em material zamac, acompanha fita personalizada em 25 mm. pintura em resina.	UND	Acrilart	500	8,40	4.200,00
33	13601 - Bola de futsal Oficial peso 410-430g circunferência 62,5-63,5 cm, 11 gomos laminados em PU, construção em Termotec, câmara 6D, sistema de forro :Termofixo , camada interna , neotec , processo extra de dupla colagem e miolo em capsula	UND	Kagiva	20	217,00	4.340,00
34	13602 - TÊNIS PARA FUTSAL TAMANHOS VARIADOS - COURO SINTÉTICO, LINGUETA DO MESMO MATERIAL, CADARCO EM POLIESTER, FORRACAO INTERNA, C/ ENTRESSOLA EM (EVA) LIXADA, TRASEIRA E BIQUEIRA COSTURADA, COM SOLA DE BORRACHA	PAR	OXN	20	140,00	2.800,00
35	13603 - Chuteira de futsal CHUTEIRA. MATERIAL SINTÉTICO E TÊXTIL, COM RELEVO EM TODO O CABEDAL, SOLADO EM TPU, MALHA FLEXÍVEL QUE ENVOLVA O TORNOZELO PARA OFERECER MAIS LIBERDADE DE MOVIMENTOS E CONFORTO EM JOGADAS DE EXPLOSAÇÃO.	PAR	OXN	20	117,00	2.340,00
36	13605 - MEDALHA DE METAL A Medalha redonda personalizada fundida em 581VIM liga metálica, na frente com a Águia símbolo de Pien em alto e baixo relevo colorida, com o tamanho de 58mm de diâmetro atrás espaço com gravação em adesivo com todas as informações solicitadas pela secretaria. A medalha vem acompanhada de fita de cetim personalizada com 2,5 cm de largura.	UND	Vitória	5	6,95	34,75
37	13604 - BOLA VOLEIBOL OFICIAL ATERIAL MICROFIBRA, PESO CHEIA 260 A 280 G, CIRCUNFERÊNCIA 65 A 67 CM, TIPO USO ADULTO(FIVB), PRESSÃO 03- 04 LB, APLICAÇÃO VOLEI DE PRAIA, MODELO PRO 6.0, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COLORIDA Tratamento Diferenciado: Tipo I	UND	Kagiva	5	243,00	1.215,00
<b>Total (R\$):</b>						<b>232.267,75</b>

**3. - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(Doze) meses, a contar da sua assinatura, observado o que dispõe no dispositivo legal para registro de preço.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir o material/Serviço, objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa ou Autorização de Fornecimento de Material/Serviços, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE. Mediante a retirada da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos materiais.

**4. - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**5. - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos serviços deverão ocorrer de acordo com o estabelecido no Edital e Termo de Referência, Anexo I do Edital ou a solicitação do responsável.

**6. - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega do material só estará caracterizada mediante solicitação formal do pedido do material. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Edital.

**7. - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura de fornecimento dos equipamentos e comprovação da regularidade para com os documentos habilitatórios exigidos na licitação.

**8. - OBRIGAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA**

- 8.1 Fornecer o item cotado em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência e seu anexo;
- 8.2 Entregar os materiais/produtos prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Entrega;
- 8.3 Entregar os materiais/produtos em suas embalagens originais, não podendo em hipótese alguma materiais diversos virem acondicionados em uma mesma embalagem/caixa;
- 8.4 Substituir os materiais/produtos/equipamentos não aceitos pelo CONTRATANTE, ou ainda, que durante o prazo de garantia, venham a apresentar defeitos de fabricação ou se mostrar impróprios para uso, no prazo imediato, a partir da ciência da rejeição;
- 8.5 Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, a sua regularidade em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, nos termos do art. 55, XIII, da Lei 8666/93;
- 8.6 Ressalvadas as hipóteses do caso fortuito ou força maior, a CONTRATADA responderá pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pelo CONTRATANTE ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivo ou omissivo, da CONTRATADA ou de seus prepostos;
- 8.7 Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos no subitem anterior, o CONTRATANTE poderá abatê-los das faturas relativas aos produtos fornecidos pela CONTRATADA, ou, se inviável a compensação, promover a execução judicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis;
- 8.8 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado;
- 8.9 A CONTRATADA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições estabelecidas no Termo de Referência ou termo de referência consolidado ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002; art. 86 e 87 da Lei nº 8666/93, bem como as previstas no Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011:

**9. - OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE E PARTICIPANTES**

Constituem obrigações do CONTRATANTE e ÓRGÃOS(sub item 3.1 e 3.2 do Edital)PARTICIPANTES, além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº. 8.666/93: 9.1 Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações deste Instrumento;

- 9.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 9.3 Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo;
- 9.4 Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais;
- 9.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma consignada no Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais;
- 9.6 Emitir comprovante de recebimento provisório dos materiais/produtos/equipamentos se for o caso;
- 9.7 Emitir o atesto de recebimento definitivo, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório;
- 9.8 Realizar rigorosa conferência das características dos equipamentos entregue, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos materiais ou de parte da entrega a que se referirem;
- 9.9 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos/equipamentos que forem entregues fora da especificação mínima descrita neste Termo de Referência.

**10 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas dentro do limite de 25% (vinte e cinco) por cento, previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

**11 - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste certame licitatório que originou a presente ata, a Administração do Órgão indicado no item 3.1 do Edital, garantida a prévia defesa, aplicará às fornecedoras as sanções previstas no Edital.

**12 – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS**

12.1 Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Municipal do Estado do Rio Grande do Norte, direta e indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gestor da Ata e do CONTRATANTE, desde que:

- Devidamente comprovada a vantagem através de pesquisa de mercado;
- O órgão gestor não tenha esgotado o item registrado, mediante seu consumo total da quantidade registrada;
- A ata esteja vigente;
- Haja fornecedores registrados;
- A quantidade demandada por objeto, seja igual ou inferior a registrada nesta ata. O órgão ou entidade que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

### 13 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- Tiver presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

### 14 - DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município/FEMURN, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

### 15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integra esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2023 PP, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º, lugar no certame supracitado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes dos Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011 e Lei 8.666/93.

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca de Apodi RN, com exclusão de qualquer outro.

Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município/FEMURN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último. O Edital do Pregão Presencial para Registro de Preço nº 024/2023 PP e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal de Apodi do Estado do Rio Grande do Norte e do(s) Fornecedor Beneficiário(s) indicado(s) acima.

Apodi RN, 27 de julho de 2023.

Alan Jefferson da Silveira Pinto  
Prefeito Municipal - Pelo órgão executor.

G M DOSSANTOS PONTES ME – ME, CNPJ: 16.874.288/0001-63  
Rep. Por: Gleydson Magno dos Santos Pontes - CPF:013.035.484-88 - Fornecedor 1

**Publicado por:**  
Antonio Francisco de Oliveira  
**Código Identificador:**5BF1D7E2

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 0696/2023 DE 27 DE JUNHO DE 2023

### ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Alan Jefferson da Silveira Pinto** – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de crédito adicional especial, concedida pelo art. 1º, da Lei Municipal nº 2011/2023, de 23 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3061, de 26 de junho de 2023.

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Especial, no exercício corrente, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II, 42 e 43, I, da Lei nº 4.320/64, destinado à **“Acordo de Cooperação Técnica e Financeira com o Serviço de Apoio às Micros e Pequenas Empresas do Rio Grande do Norte - SEBRAE/RN”**”, conforme especificações orçamentárias a seguir:

Órgão	2000	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	2027	Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Pesca
Função	4	Administração
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	0003	Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município
Ação	2.67	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal

Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3350	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				
Elemento de Despesa	335041	Contribuições	Fonte de Recurso	27040000	R\$	100.000,00
<b>Valor do Crédito Especial (R\$)</b>						<b>100.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Superávit Financeiro Apurado em Balanço do Exercício Anterior – Transferência da União Referente a	Fonte de Recurso	27040000	R\$	100.000,00
Royalties do Petróleo de Gás Natural				
<b>Total Geral do Superávit Financeiro (R\$)</b>				<b>100.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto,

em Apodi/RN, 27 de junho de 2023.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**E8395737

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO DA PORTARIA Nº 1539/2023 DE 25 DE JULHO DE 2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art.º 20 da Lei nº 585/2009, de 06 de março de 2009 e legislação pertinente:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder mudança de nível aos servidores municipais da Prefeitura Municipal de Apodi, nos termos abaixo citados.

MAT.	NOME DO SERVIDOR	ASSIMSSÃO	DE	PARA
1809	CRISTIANIA VIANA DE MORAIS	10/09/2021	PM2-A-1	PM3-A-1
1722	ANA KAROLINY GOMES DE MORAIS	12/02/2020	ES I-2	ES III-2
1808	MARIA GERUSA MAIA DOS SANTOS	10/09/2021	PM2-A-1	PM3-A-1
1770	MARIA DE FATIMA EDNA MOURA DA SILVA CARMO	10/09/2021	PM2-A-1	PM3-A-1
1811	SUELY KATIANA LIMA COSTA GUERRA	10/09/2021	PM2-A-1	PM3-A-1
1798	LUCIVANIA TORQUATO DA SILVA COSTA	10/09/2021	PM2-A-1	PM3-A-1
1780	WIGNA GADELHA DA SILVA	10/09/2021	PM2-A-1	PM3-A-1
1785	CYNARA DA COSTA SILVA	10/09/2021	PM2-A-1	PM3-A-1
1870	TARBATA URANIA PAIVA	17/05/2022	PM2-A-1	PM3-A-1
1772	WILLIA BARBOSA DE MENEZES	10/09/2021	PM3-A-1	PM4-A-1
1781	ANA RAQUEL DA SILVA SARAIVA	10/09/2022	PM2-A-1	PM3-A-1
1816	JOSE IVO DE MORAIS JUNIOR	10/09/2021	PM2-A-1	PM3-A-1
1762	MARIA ROCIENE ABRANTES	06/07/2021	GNS-1	TE-3

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de agosto de 2023.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 25 de julho de 2023.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal de Apodi-RN

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**

Secretária de Administração e Planejamento  
Portaria nº 001/2021

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**88C75BBF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 0705/2023 DE 27 DE JULHO DE 2023**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 0705/2023**  
**DE 27 DE JULHO DE 2023**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 475.600,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 1947/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Alan Jefferson da Silveira Pinto** – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, da Lei Municipal nº 1947/2022 – Lei Orçamentária Anual - LOA, de 27 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2937, de 28 de dezembro de 2022.

## DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao orçamento da seguridade social do município de Apodi, no exercício corrente, no valor de R\$ 475.600,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil e seiscentos reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotações orçamentárias, conforme especificações orçamentárias a seguir:

### 2000 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária	2022	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento				
Função	4	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0003	Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município				
Ação	1.4	Aquisição e Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	17040000	R\$	60.000,00
<b>Total do Crédito Suplementar (R\$)</b>						<b>60.000,00</b>

Unidade Orçamentária	2022	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento				
Função	4	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0003	Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município				
Ação	2.15	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte de Recurso	17040000	R\$	20.000,00
<b>Total do Crédito Suplementar (R\$)</b>						<b>20.000,00</b>

Unidade Orçamentária	2030	Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas				
Função	4	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0003	Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município				
Ação	2.58	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15000000	R\$	80.000,00
<b>Total do Crédito Suplementar (R\$)</b>						<b>80.000,00</b>

Unidade Orçamentária	2031	Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Urbanos				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	452	Serviços Urbanos				
Programa	0006	Desenvolvimento Urbano				
Ação	2.60	Manutenção das Ações de Limpeza Pública				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15000000	R\$	130.000,00
<b>Total do Crédito Suplementar (R\$)</b>						<b>130.000,00</b>

### 3 – Fundo Municipal de Saúde de Apodi

Unidade Orçamentária	3004	Secretaria Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	09	Atenção Integral a Saúde				
Ação	1.186	Construção de Academias e Parques Infantis				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	15000000	R\$	40.000,00
<b>Total do Crédito Adicional Suplementar (R\$)</b>						<b>40.000,00</b>

Unidade Orçamentária	3004	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
Programa	09	Atenção Integral a Saúde				
Ação	2.99	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15001002	R\$	145.600,00



<b>Total do Crédito Adicional Suplementar (R\$)</b>	<b>145.600,00</b>
---	-------------------

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Anulação Parcial ou Total de Dotações Orcamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações orçamentárias a seguir:

### 2000 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária	2030	Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana				
Programa	0006	Desenvolvimento Urbano				
Ação	1.36	Construção e Instalação de Sistema de Drenagem de Águas Pluviais				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	4	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	17040000	R\$	80.000,00
<b>Total da Anulação (R\$)</b>						<b>80.000,00</b>

### 3 – Fundo Municipal de Saúde de Apodi

Unidade Orçamentária	3004	Secretaria Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0003	Apoio Administrativo às Ações Finalistas do Município				
Ação	1.23	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Saúde				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	15000000	R\$	6.000,00
<b>Total da Anulação (R\$)</b>						<b>6.000,00</b>

Unidade Orçamentária	3004	Secretaria Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0003	Apoio Administrativo às Ações Finalistas do Município				
Ação	1.24	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Conselho Municipal de Saúde				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	15000000	R\$	4.000,00
<b>Total da Anulação (R\$)</b>						<b>4.000,00</b>

Unidade Orçamentária	3004	Secretaria Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0003	Apoio Administrativo às Ações Finalistas do Município				
Ação	2.79	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15000000	R\$	1.500,00
Elemento de Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte de Recurso	15000000	R\$	1.500,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15000000	R\$	4.000,00
<b>Total da Anulação (R\$)</b>						<b>7.000,00</b>

Unidade Orçamentária	3004	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0009	Atenção Integral a Saúde				
Ação	2.81	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária – Agentes Comunitários de Saúde – ACS				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15001002	R\$	20.000,00
Elemento de Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte de Recurso	15001002	R\$	15.000,00
<b>Total da Anulação (R\$)</b>						<b>35.000,00</b>

Unidade Orçamentária	3004	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0009	Atenção Integral a Saúde				
Ação	2.84	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária – CAPS				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319004	Contratação por Tempo Determinado	Fonte de Recurso	15001002	R\$	1.500,00
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339014	Diárias – Civil	Fonte de Recurso	15001002	R\$	1.500,00
Elemento de Despesa	339040	Serviços de Tecnologia da Informação e	Fonte de Recurso	15001002	R\$	4.100,00

				Comunicação – Pessoa Jurídica				7.100,00
<b>Total da Anulação (R\$)</b>								

Unidade Orçamentária	3004	Fundo Municipal de Saúde							
Função	10	Saúde							
Subfunção	301	Atenção Básica							
Programa	0009	Atenção Integral a Saúde							
Ação	2.85	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária – Estratégia Saúde da Família – ESF							
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes							
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes							
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas							
Elemento de Despesa	339014	Diárias – Civil	Fonte de Recurso	15001002	R\$	1.500,00			
Elemento de Despesa	339093	Indenizações e Restituições	Fonte de Recurso	15001002	R\$	50.000,00			
<b>Total da Anulação (R\$)</b>									<b>51.500,00</b>

Unidade Orçamentária	3004	Fundo Municipal de Saúde							
Função	10	Saúde							
Subfunção	301	Atenção Básica							
Programa	0009	Atenção Integral a Saúde							
Ação	2.87	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária – Saúde Bucal – SB							
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes							
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes							
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas							
Elemento de Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte de Recurso	15001002	R\$	4.000,00			
Elemento de Despesa	339040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15001002	R\$	1.000,00			
<b>Total da Anulação (R\$)</b>									<b>5.000,00</b>

Unidade Orçamentária	3004	Fundo Municipal de Saúde							
Função	10	Saúde							
Subfunção	301	Atenção Básica							
Programa	0009	Atenção Integral a Saúde							
Ação	2.89	Manutenção das Atividades do Centro Municipal de Saúde							
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes							
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas							
Elemento de Despesa	319004	Contratação por Tempo Determinado	Fonte de Recurso	15001002	R\$	9.000,00			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes							
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes							
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas							
Elemento de Despesa	339040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15001002	R\$	5.000,00			
<b>Total da Anulação (R\$)</b>									<b>14.000,00</b>

Unidade Orçamentária	3004	Fundo Municipal de Saúde							
Função	10	Saúde							
Subfunção	301	Atenção Básica							
Programa	0009	Atenção Integral a Saúde							
Ação	2.90	Manutenção das Atividades das Unidades Básicas de Saúde – UBS							
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes							
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas							
Elemento de Despesa	319004	Contratação por Tempo Determinado	Fonte de Recurso	15001002	R\$	10.000,00			
<b>Total da Anulação (R\$)</b>									<b>10.000,00</b>

Unidade Orçamentária	3004	Fundo Municipal de Saúde							
Função	10	Saúde							
Subfunção	301	Atenção Básica							
Programa	0009	Atenção Integral a Saúde							
Ação	2.96	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária – Programa de Atendimento Domiciliar ao Idoso – PADI							
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes							
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes							
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas							
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15001002	R\$	8.000,00			
<b>Total da Anulação (R\$)</b>									<b>8.000,00</b>

Unidade Orçamentária	3004	Fundo Municipal de Saúde							
Função	10	Saúde							
Subfunção	301	Atenção Básica							
Programa	0009	Atenção Integral a Saúde							
Ação	2.101	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária – Saúde Mental							
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes							
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes							
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas							
Elemento de Despesa	339014	Diárias-Civil	Fonte de Recurso	15001002	R\$	1.500,00			
<b>Total da Anulação (R\$)</b>									<b>1.500,00</b>

Unidade Orçamentária	3004	Fundo Municipal de Saúde						
Função	10	Saúde						
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial						
Programa	0009	Atenção Integral a Saúde						
Ação	2.99	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada						
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes						
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes						
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas						

Elemento de Despesa	339014	Diárias-Civil	Fonte de Recurso	15001002	R\$	1.500,00
<b>Total da Anulação (R\$)</b>						<b>1.500,00</b>

Unidade Orçamentária	3004	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	303	Suporte Profilático e Terapêutico				
Programa	0009	Atenção Integral a Saúde				
Ação	2.91	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária – Assistência Farmacêutica				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339014	Diárias-Civil	Fonte de Recurso	15001002	R\$	1.500,00
Elemento de Despesa	339040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15001002		4.000,00
<b>Total da Anulação (R\$)</b>						<b>5.500,00</b>

#### 4 – Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi

Unidade Orçamentária	4003	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Mulher e Igualdade Racial				
Função	8	Assistência Social				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0003	Apoio Administrativo às Ações Finalistas do Município				
Ação	2.124	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339033	Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte de Recurso	15000000	R\$	1.500,00
Elemento de Despesa	339040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15000000	R\$	1.500,00
<b>Total da Anulação (R\$)</b>						<b>3.000,00</b>

Unidade Orçamentária	4003	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Mulher e Igualdade Racial				
Função	8	Assistência Social				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0003	Apoio Administrativo às Ações Finalistas do Município				
Ação	2.127	Manutenção das Atividades do Cadastro Habitacional para Planos Locais de Interesse Habitacional – PHLIS				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339014	Diárias-Civil	Fonte de Recurso	15000000	R\$	1.500,00
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15000000	R\$	1.500,00
Elemento de Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte de Recurso	15000000	R\$	1.500,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica	Fonte de Recurso	15000000	R\$	1.500,00
<b>Total da Anulação (R\$)</b>						<b>6.000,00</b>

Unidade Orçamentária	4003	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Mulher e Igualdade Racial				
Função	8	Assistência Social				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0003	Apoio Administrativo às Ações Finalistas do Município				
Ação	2.128	Manutenção das Atividades da Gerência da Mulher e da Igualdade Racial				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339014	Diárias-Civil	Fonte de Recurso	15000000	R\$	1.000,00
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15000000	R\$	1.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica	Fonte de Recurso	15000000	R\$	1.500,00
<b>Total da Anulação (R\$)</b>						<b>3.500,00</b>

Unidade Orçamentária	4003	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Mulher e Igualdade Racial				
Função	8	Assistência Social				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0003	Apoio Administrativo às Ações Finalistas do Município				
Ação	2.129	Manutenção das Atividades da Gerência de Desenvolvimento e Assistência Social				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339014	Diárias-Civil	Fonte de Recurso	15000000	R\$	1.000,00
<b>Total da Anulação (R\$)</b>						<b>1.000,00</b>

Unidade Orçamentária	4003	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Mulher e Igualdade Racial				
Função	8	Assistência Social				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0003	Apoio Administrativo às Ações Finalistas do Município				
Ação	2.130	Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais de Assistência Social				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339014	Diárias-Civil	Fonte de Recurso	15000000	R\$	1.000,00
Elemento de Despesa	339040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15000000	R\$	1.500,00
<b>Total da Anulação (R\$)</b>						<b>2.500,00</b>

Unidade Orçamentária	4003	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Mulher e Igualdade Racial				
Função	8	Assistência Social				

Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0003	Apoio Administrativo às Ações Finalistas do Município				
Ação	2.131	Manutenção da Casa dos Conselhos Municipais de Assistência Social				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339014	Diárias-Civil	Fonte de Recurso	15000000	R\$	1.000,00
Elemento de Despesa	339040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15000000	R\$	1.500,00
<b>Total da Anulação (R\$)</b>						<b>2.500,00</b>

Unidade Orçamentária	4003	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Mulher e Igualdade Racial				
Função	8	Assistência Social				
Subfunção	182	Administração Geral				
Programa	0003	Apoio Administrativo às Ações Finalistas do Município				
Ação	2.126	Manutenção das Atividades da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339014	Diárias-Civil	Fonte de Recurso	15000000	R\$	1.500,00
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15000000	R\$	1.500,00
Elemento de Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte de Recurso	15000000	R\$	1.500,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica	Fonte de Recurso	15000000	R\$	1.500,00
<b>Total da Anulação (R\$)</b>						<b>6.000,00</b>

Unidade Orçamentária	4004	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	8	Assistência Social				
Subfunção	243	Assistência à Criança e ao Adolescente				
Programa	0010	Apoio Sócio Familiar e Inclusão Social				
Ação	2.113	Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319004	Contratação por Tempo Determinado	Fonte de Recurso	15000000	R\$	4.000,00
<b>Total da Anulação (R\$)</b>						<b>4.000,00</b>

Unidade Orçamentária	4004	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	8	Assistência Social				
Subfunção	243	Assistência à Criança e ao Adolescente				
Programa	0010	Apoio Sócio Familiar e Inclusão Social				
Ação	2.213	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15000000	R\$	3.000,00
Elemento de Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte de Recurso	15000000	R\$	3.000,00
Elemento de Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Física	Fonte de Recurso	15000000	R\$	3.000,00
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	15000000	R\$	3.000,00
<b>Total da Anulação (R\$)</b>						<b>12.000,00</b>

Unidade Orçamentária	4004	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	8	Assistência Social				
Subfunção	244	Assistência Comunitária				
Programa	0010	Apoio Sócio Familiar e Inclusão Social				
Ação	1.43	Projeto Família Guardiã – Banco Santander S/A				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319004	Contratação por Tempo Determinado	Fonte de Recurso	15000000	R\$	10.000,00
<b>Total da Anulação (R\$)</b>						<b>10.000,00</b>

Unidade Orçamentária	4004	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	8	Assistência Social				
Subfunção	244	Assistência Comunitária				
Programa	0010	Apoio Sócio Familiar e Inclusão Social				
Ação	2.109	Manutenção das Atividades dos Centros de Referência da Assistência Social – CRAS				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319004	Contratação por Tempo Determinado	Fonte de Recurso	15000000	R\$	60.000,00
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339014	Diárias-Civil	Fonte de Recurso	15000000	R\$	1.000,00
Elemento de Despesa	339033	Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte de Recurso	15000000	R\$	1.000,00
<b>Total da Anulação (R\$)</b>						<b>62.000,00</b>

Unidade Orçamentária	4004	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	8	Assistência Social				
Subfunção	244	Assistência Comunitária				

Programa	0010	Apoio Sócio Familiar e Inclusão Social				
Ação	2.110	Manutenção das Atividades dos Centros de Referência Especializada da Assistência Social – CREAS				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319004	Contratação por Tempo Determinado	Fonte de Recurso	15000000	R\$	35.000,00
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339014	Diárias-Civil	Fonte de Recurso	15000000	R\$	1.000,00
Elemento de Despesa	339033	Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte de Recurso	15000000	R\$	1.000,00
Elemento de Despesa	339040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15000000	R\$	1.000,00
<b>Total da Anulação (R\$)</b>						<b>38.000,00</b>

Unidade Orçamentária	4004	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	8	Assistência Social				
Subfunção	244	Assistência Comunitária				
Programa	0010	Apoio Sócio Familiar e Inclusão Social				
Ação	2.112	Manutenção das Atividades do Programa Auxílio Brasil CadÚnico				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319004	Contratação por Tempo Determinado	Fonte de Recurso	15000000	R\$	7.000,00
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15000000	R\$	1.000,00
<b>Total da Anulação (R\$)</b>						<b>8.000,00</b>

Unidade Orçamentária	4004	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	8	Assistência Social				
Subfunção	244	Assistência Comunitária				
Programa	0010	Apoio Sócio Familiar e Inclusão Social				
Ação	2.114	Manutenção das Atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319004	Contratação por Tempo Determinado	Fonte de Recurso	15000000	R\$	80.000,00
<b>Total da Anulação (R\$)</b>						<b>80.000,00</b>

Unidade Orçamentária	4004	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	8	Assistência Social				
Subfunção	244	Assistência Comunitária				
Programa	0010	Apoio Sócio Familiar e Inclusão Social				
Ação	2.120	Manutenção das Atividades do ACESSUAS - TRABALHO				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte de Recurso	15000000	R\$	1.000,00
<b>Total da Anulação (R\$)</b>						<b>1.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto,

em Apodi/RN, 27 de julho de 2023.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**BD154497

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023 - PROCESSO Nº 125.611/2023**

**Objeto:** Contratação de empresa para execução dos Serviços de **Pavimentação e Drenagem Superficial em diversas Ruas no Município de Arez/RN**, relativo ao **Contrato de Repasse nº. 928750/2022 - Operação nº. 1082735-43 -/Ministério do Desenvolvimento Regional/CAIXA**, Programa Mobilidade Urbana, conforme as condições e especificações técnicas constantes neste edital e seus anexos.

Ao 27 (vinte e sete) dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, às 11:30hs, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Arez/RN, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeados pela Portaria nº. 076/2021, composta pelo Sr. Gilmar Faustino da Silva – Presidente, Asnobia Pires Correia Silva – Membro e Maria Angélica do Nascimento – Membro, para dar início ao JULGAMENTO dos

documentos de habilitação das empresas participantes da Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 007/2023, cujo envelopes foram abertos na sessão realizada no dia 21 (vinte) do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, as 10:00hs. Após abrir a sessão e constar a presença de todos os membros da comissão citados anteriormente nesta Ata, os mesmos passaram a análise de toda documentação das licitantes participantes do presente certame, e após análise do acervo técnico das licitantes participantes, feita pelo setor de Engenharia do Município, em seguida emitindo Relatório de Capacitação Técnico-Profissional, por fim fazendo as seguintes constatações:

ORDEM	LICITANTE	ME OU EPP	JULGAMENTO
01	DR & J LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA/17.382.733/0001-30	SIM	Atendeu a todas as exigências do edital.
02	L SILVA L ALVES CONSTRUTORA LTDA EPP/13.079.100/0001-05	SIM	Atendeu a todas as exigências do edital.
03	SETE CONSTRUÇÕES LTDA/24.372.340/0001-01	NÃO	Atendeu a todas as exigências do edital.
04	E C DA SILVA LTDA/26.354.441/0001-85	SIM	Não cumpriu a exigência do item: 6.1.6.3 - A Licitante deverá apresentar RELAÇÃO EXPLÍCITA E DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPONIBILIDADE do cumprimento das exigências mínimas relativas a instalações de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação.
05	A MARTINS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA/07.349.188/0001-27	NÃO	Não cumpriu a exigência do item: 6.1.6.3 - A Licitante deverá apresentar RELAÇÃO EXPLÍCITA E DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPONIBILIDADE do cumprimento das exigências mínimas relativas a instalações de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação
06	MEGA CONSTRUÇÕES LTDA-EPP/07.773.067/0001-08	SIM	Atendeu a todas as exigências do edital.
07	ECC EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA-EPP/07.275.651/0001-33	NÃO	Atendeu a todas as exigências do edital.
08	CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO LTDA/12.607.846/0001-73	NÃO	Atendeu a todas as exigências do edital.
09	PAVE SOLUÇÃO E DESENVOLVIMENTO LTDA/50.716.515/0001-60	SIM	Não cumpriu a exigência do item: 6.1.6.3 - A Licitante deverá apresentar RELAÇÃO EXPLÍCITA E DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPONIBILIDADE do cumprimento das exigências mínimas relativas a instalações de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação.
10	LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA/24.621.931/0001-75	SIM	Atendeu a todas as exigências do edital.
11	CARVALHO CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI/22.318.474/0001-19	SIM	Atendeu a todas as exigências do edital.
12	CONSTRUPAV CONSTRUÇÕES E PAVIMENTOS/30.251.160/0001-74	NÃO	Atendeu a todas as exigências do edital.
13	H & M CONSTRUÇÕES LTDA/01.233.506/0001-03	SIM	Atendeu a todas as exigências do edital.
14	SOLAR ENGENHARIA LTDA-EPP/30.500.281/0001-02	NÃO	Atendeu a todas as exigências do edital.
15	LIMA CONSTRUTORA EIRELI/34.116.604/0001-10	NÃO	Atendeu a todas as exigências do edital.
16	EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS MVM LTDA/37.094.328/0001-24	NÃO	Não cumpriu a exigência do item: 6.1.6.3 - A Licitante deverá apresentar RELAÇÃO EXPLÍCITA E DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPONIBILIDADE do cumprimento das exigências mínimas relativas a instalações de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação.

Por todo o exposto, atendendo ao item 6.7 “As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, serão inabilitadas”, com fulcro no art. 41 da Lei Federal nº 8.666/93, a Comissão Permanente de Licitação julgou **INABILITADAS** por não cumprirem as exigências editalícias as seguintes licitantes:

	LICITANTE
01	E C DA SILVA LTDA/26.354.441/0001-85
02	A MARTINS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA/07.349.188/0001-27
03	PAVE SOLUÇÃO E DESENVOLVIMENTO LTDA/50.716.515/0001-60
04	EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS MVM LTDA/37.094.328/0001-24

Em conformidade com a análise da documentação de habilitação e de acordo com o Parecer Técnico da Engenharia, a Comissão Permanente de Licitações resolve declarar **HABILITADAS** por atenderem a todas as regras do edital as seguintes empresas:

	LICITANTE	ME OU EPP
01	DR & J LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA/17.382.733/0001-30	SIM
02	L SILVA L ALVES CONSTRUTORA LTDA EPP/13.079.100/0001-05	SIM
03	SETE CONSTRUÇÕES LTDA/24.372.340/0001-01	NÃO
04	MEGA CONSTRUÇÕES LTDA-EPP/07.773.067/0001-08	SIM
05	ECC EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA-EPP/07.275.651/0001-33	NÃO
06	CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO LTDA/12.607.846/0001-73	NÃO
07	LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA/24.621.931/0001-75	SIM
08	CARVALHO CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI/22.318.474/0001-19	SIM
09	CONSTRUPAV CONSTRUÇÕES E PAVIMENTOS/30.251.160/0001-74	NÃO
10	H & M CONSTRUÇÕES LTDA/01.233.506/0001-03	SIM
11	SOLAR ENGENHARIA LTDA-EPP/30.500.281/0001-02	NÃO
12	LIMA CONSTRUTORA EIRELI/34.116.604/0001-10	NÃO

O resultado deste julgamento sobre a análise dos documentos de habilitação será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN para conhecimento de todos, ficando aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação, para interposição de recurso conforme estabelecido no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, ou apresentação do Termo de Renúncia de Recurso caso as mesmas manifestem interesse, o qual deverá ser devidamente assinado, digitalizado e enviado para o e-mail da Comissão (cplarezpma@gmail.com). Nada havendo a tratar lavrou-se a presente ata que após lida e aprovada recebe a assinatura dos membros da Comissão Permanente de Licitação.

Arez/RN, 27 de julho de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
Município de Arez/RN

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSACOMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 049/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 019/2023Rua Dr. Manoel Francisco de Melo, 500 – Centro  
CNPJ 08.161.341/0001-50COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 049/2023

No dia 20 (vinte) do mês de Julho de 2023, no Município de Baía Formosa/RN, foi registrado os preços abaixo relacionados, para Eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica para realizar o fornecimento de Equipamento e material de Informática, os quais serão destinados para suprir as necessidades dos diversos Setores, Programas e Secretarias no âmbito da Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN, resultante do **Pregão Eletrônico nº 019/2023 e Processo Administrativo nº 16060001/23** para Sistema de Registro de Preços:

	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	FORTE ATX 350W - Voltagem automática 110v/220v - Conectores: 1x Alimentação, 24 pinos, 2x ide, 3x sata, 1x Auxiliar atx 4 pinos.	25	UNIDADE	R\$ 98,00	R\$ 2.450,00
17	FORTE CARREGADOR UNIVERSAL PARA NOTEBOOK - Com 9 pinos adaptadores, bivolt, Voltagem de saída: 12v, 15v, 16v, 18v, 19v, 20v e 24v / 4,5A Máximo, c/ Proteção de sobrecarga e curto-circuito.	04	UNIDADE	R\$ 48,00	R\$ 192,00
26	Memória RAM 4 GB 1333 - tipo 1333 Mhz.	10	UNIDADE	R\$ 47,00	R\$ 470,00
27	MEMÓRIA RAM 4GB 1600 - tipo 1600 Mhz.	05	UNIDADE	R\$ 47,00	R\$ 235,00
40	SSD HD 256GB - Tecnologia Sata, capacidade de 256 Gb, SSD, formato: 2,5", Leitura/Gravação sequencial até 550/500MB/s - compatível p/ Notebook	10	UNIDADE	R\$ 91,00	R\$ 910,00
42	SWITCH 8 PORTAS - (Tp-link/Intelbras), conexão via RJ-45 Gigabit, 10/100/1000 Mbps, bivolt, Certificação: Anatel.	12	UNIDADE	R\$ 134,00	R\$ 1.608,00
45	WEBCAM MICROFONE CAMERA FULL HD 1080P - Conexão Usb de Computador Com Microfone Embutido.	06	UNIDADE	R\$ 59,90	R\$ 359,40

**Licitante Vencedor/Detentor da Ata de Registro de Preço:** HMA COMÉRCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS LTDA

CNPJ: 29.391.476/0001-82

Endereço: AV LIBERDADE, 3230 - SESI - BAYEUX/PB

Telefone: (81) 3033-0070 E-mail: licitacao@hmaserv.com.br

**TOTAL REGISTRADO:****R\$ 6.224,40 (seis mil duzentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos)****1 DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:**

A Ata de Registro de Preços terá validade de no máximo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

**2 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**

2. Os produtos deverão ser entregues nos locais determinados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e/ou Setor Requisitante, os quais deverão entregar em até 15 (quinze) dias da solicitação, e efetuadas por conta erisco da proponente vencedora, conforme orientação do órgão gestor e nos locais especificado ao final.

2.1 As marcas dos produtos cotados não poderão ser substituídas no decorrer da validade da Ata de Registro de Preços, sem a solicitação prévia da contratante e autorização desta prefeitura, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes.

2.2 O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização de todos os produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

2.3 As entregas/serviços poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério do órgão gestor.

2.4 O transporte e a descarga dos materiais correrão por conta das firmas vencedoras sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

**2.5 Reposição Do Produto:**

A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, quando:

a) Houver, na entrega, produtos danificadas, defeituosos ou inadequadas.

b) O produto não atender às especificações deste edital.

2.6 Todos os produtos deverão ser entregues nos locais designados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/Setor Requisitante.

**3 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

3. A **licitante vencedora** deverá apresentar nota fiscal/fatura discriminada, em 2 (duas) vias, na qual deverá constar o número do Processo para liquidação e pagamento da despesa pela Prefeitura do Município de Baía Formosa, mediante ordem bancária a ser creditada em conta corrente, em até 10 (dez) dias da data da entrega.

3.1. O pagamento da nota fiscal/fatura somente será efetivado após a verificação da regularidade da **licitante vencedora** junto à Seguridade Social – CND, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF e às Fazendas Federal, Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede da **licitante**, além do cumprimento das obrigações contratuais assumidas e da obrigação de manter, durante a contratação, todas as condições de habilitação exigidas no Edital.

3.2. A Prefeitura Municipal de Baía Formosa reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o produto fornecido não estiver de acordo com as especificações dispostas neste Edital.

3.3. A Prefeitura Municipal de Baía Formosa poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **licitante vencedora**, nos termos deste **Pregão**.

3.4. Nenhum pagamento será efetuado à **licitante vencedora** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

**4 DAS PENALIDADES:**

4. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Baía Formosa e será descredenciada no Sistema de Fornecedores do Portal de Compras Governamentais e do cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Baía Formosa, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e demais cominações legais a **licitante** que:

4.1. Não assinar o contrato/Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

- 4.2. Deixar de entregar documentação exigida no Edital;
- 4.3. Apresentar documentação falsa;
- 4.4. Não manter a proposta;
- 4.5. Comportar-se de modo inidôneo;
- 4.6. Fizer declaração falsa;
- 4.7. Cometer fraude fiscal.
- 4.8. Em caso de atraso injustificado na entrega dos produtos será aplicada multa de mora à **licitante** vencedora, no valor correspondente de 0,5 % (cinco décimos por cento) sobre o valor da aquisição, por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias.
- 4.9. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste **Pregão**, a Administração da Prefeitura Municipal de Baía Formosa poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **licitante vencedora** as seguintes sanções:
- 4.10. Advertência;
- 4.11. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Registro de Preço, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
- 4.12. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

4.13. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **licitante vencedora** ressarcir a Prefeitura Municipal de Baía Formosa pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

## 5 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

5.1 Considerado o prazo de validade de 12 (doze) meses da Ata de Registro de Preços e, em atendimento ao §1º do artigo 28, da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º, §1º, da Medida Provisória nº 1488-16, de 02/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do **Pregão Eletrônico nº 019/2023**, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

5.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

## 6 DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1 O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de cinco dias úteis, nos seguintes casos:

I - Pela Administração, quando:

- o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;
- o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;
- o fornecedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

II - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

§ 2º A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

§ 3º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

§ 4º Da decisão que a cancelar ou suspender o preço registrado cabe recurso, no prazo de cinco dias úteis.

6.2 Os preços registrados poderão ser suspensos nos seguintes casos:

I - pela Administração, por meio de edital, quando por ela julgado que o fornecedor esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou, ainda, por interesse do Município, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data da decisão;

II - pelo fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços.

§ 1º A suspensão de registro de preço, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

§ 2º Será estabelecido no edital ou no expediente da solicitação de que tratam os incisos I e II, o prazo previsto para a suspensão temporária do preço registrado.

§ 3º Enquanto perdurar a suspensão poderão ser realizadas novas licitações para aquisição dos materiais ou gêneros constantes dos registros de preços.

## 7 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As eventuais contratações da respectiva despesa decorrente do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município.

## 8 DAS OBRIGAÇÕES:

### 8.1 Caberá a empresa adjudicatária:

- Efetuar a entrega do material no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados da data de recebimento das respectivas notas de empenho, acompanhado da Autorização de Fornecimento;
- A responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente, a PREFEITURA ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato;
- Os ônus referentes a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados;
- A responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais, resultante da adjudicação desta Licitação;
- Entregar os materiais de acordo com as especificações contidas neste instrumento, responsabilizando-se pela troca, no prazo de garantia em caso de danificação do produto ou em sua embalagem, desde que a danificação na embalagem comprometa o uso futuro do produto em questão, independentemente do motivo alegado;
- Arcar com o extravio dos materiais antes de sua recepção pelo Município;
- A responsabilidade pelo pagamento de fretes, carretos, seguro e tributos, se ocorrerem;



- h) Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o material em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias;
- i) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os equipamentos licitados;
- j) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
- l) A Contratada deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- m) Fornecer todo o material solicitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta e disponibilizar produtos, entendida de acordo com as especificações pré-estabelecidas.
- n) Verificar a disponibilidade ou não, de matéria prima, antes de realizarem sua proposição de preços.

o) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município;

**Obs.** Alertamos que esse argumento não será considerado, caso houver atraso na entrega das mercadorias. Assim como, não será aceita justificativa de férias coletivas dos representantes. Enfim, não serão aceitas outras justificativas que comprometam os trabalhos da Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN. As medidas legais cabíveis serão tomadas imediatamente após encerrado o prazo de entrega.

### 8.2 Caberá ao Município:

- a) Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos materiais;
- b) Efetuar o pagamento da empresa vencedora até o 5º (quinto) dia útil após apresentação da Nota Fiscal e o aceite da SECRETARIA MUNICIPAL DE

ADMINISTRAÇÃO;

- c) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital.

### a) DO PROCESSO LICITATÓRIO:

A presente Ata de Registro de Preços resulta do Processo Licitatório, modalidade **Pregão Eletrônico nº 019/2023**.

### 12 DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS:

Aplicam-se, com relação a execução, alteração, inexecução e extinção, com pertinência ao presente contrato, as normas estabelecidas na Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93, e suas alterações.

### 13 DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Canguaretama/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro mais privilegiado que seja.

### HMA COMÉRCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS LTDA

CNPJ: 29.391.476/0001-82

### CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita de Baía Formosa/RN

**Publicado por:**

Háilson da Costa Sousa

**Código Identificador:**D97C55E0

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 045/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 019/2023

Rua Dr. Manoel Francisco de Melo, 500 – Centro  
CNPJ 08.161.341/0001-50

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 045/2023

No dia 20 (vinte) do mês de Julho de 2023, no Município de Baía Formosa/RN, foi registrado os preços abaixo relacionados, para Eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica para realizar o fornecimento de Equipamento e material de Informática, os quais serão destinados para suprir as necessidades dos diversos Setores, Programas e Secretarias no âmbito da Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN, resultante do **Pregão Eletrônico nº 019/2023 e Processo Administrativo nº 16060001/23** para Sistema de Registro de Preços:

	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
23	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - TIPO ECOTANK - com capacidade de imprimir 33 ppm em preto e branco e 15 ppm em cores, scanner tipo base plana com sensor de linhas Cis colorido, conexão USB & wireless, 01x garrafa de tinta preta e 03x garrafa de tintas coloridas, bivolt.	15	UNIDADE	R\$ 850,00	R\$ 12.750,00

**Licitante Vencedor/Detentor da Ata de Registro de Preço:** DANTAS ELETROMÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

**CNPJ:** 49.140.067/0001-10

**Endereço:** RUA INÁCIO SOARES, 471 - BOSQUE DOS PIRANHAS - SÃO BENTO/PB

**Telefone:** (83) 8189-1986 **E-mail:** dantas.eleto.sb@gmail.com

### TOTAL REGISTRADO:

**R\$ 12.750,00 (doze mil setecentos e cinquenta reais)**

### 1 DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

A Ata de Registro de Preços terá validade de no máximo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

### 2 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

2. Os produtos deverão ser entregues nos locais determinados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e/ou Setor Requisitante, os quais deverão entregar em até 15 (quinze) dias da solicitação, e efetuadas por conta e risco da proponente vencedora, conforme orientação do órgão gestor e nos locais especificado ao final.

**2.1** As marcas dos produtos cotados não poderão ser substituídas no decorrer da validade da Ata de Registro de Preços, sem a solicitação prévia da contratante e autorização desta prefeitura, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes.

**2.2** O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização de todos os produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

**2.3** As entregas/serviços poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério do órgão gestor.

**2.4** O transporte e a descarga dos materiais correrão por conta das firmas vencedoras sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

**2.5** Reposição Do Produto:

A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, quando:

a) Houver, na entrega, produtos danificadas, defeituosos ou inadequadas.

b) O produto não atender às especificações deste edital.

**2.6** Todos os produtos deverão ser entregues nos locais designados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/Setor Requisitante.

### **3 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**3.** A **licitante vencedora** deverá apresentar nota fiscal/fatura discriminada, em 2 (duas) vias, na qual deverá constar o número do Processo para liquidação e pagamento da despesa pela Prefeitura do Município de Baía Formosa, mediante ordem bancária a ser creditada em conta corrente, em até 10 (dez) dias da data da entrega.

**3.1.** O pagamento da nota fiscal/fatura somente será efetivado após a verificação da regularidade da **licitante vencedora** junto à Seguridade Social – CND, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF e às Fazendas Federal, Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede da **licitante**, além do cumprimento das obrigações contratuais assumidas e da obrigação de manter, durante a contratação, todas as condições de habilitação exigidas no Edital.

**3.2.** A Prefeitura Municipal de Baía Formosa reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o produto fornecido não estiver de acordo com as especificações dispostas neste Edital.

**3.3.** A Prefeitura Municipal de Baía Formosa poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **licitante vencedora**, nos termos deste **Pregão**.

**3.4.** Nenhum pagamento será efetuado à **licitante vencedora** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

### **4 DAS PENALIDADES:**

**4.** Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Baía Formosa e será descredenciada no Sistema de Fornecedores do Portal de Compras Governamentais e do cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Baía Formosa, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e demais cominações legais a **licitante** que:

**4.1.** Não assinar o contrato/Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

**4.2.** Deixar de entregar documentação exigida no Edital;

**4.3.** Apresentar documentação falsa;

**4.4.** Não mantiver a proposta;

**4.5.** Comportar-se de modo inidôneo;

**4.6.** Fizer declaração falsa;

**4.7.** Cometer fraude fiscal.

**4.8.** Em caso de atraso injustificado na entrega dos produtos será aplicada multa de mora à **licitante** vencedora, no valor correspondente de 0,5 % (cinco décimos por cento) sobre o valor da aquisição, por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias.

**4.9.** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste **Pregão**, a Administração da Prefeitura Municipal de Baía Formosa poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **licitante vencedora** as seguintes sanções:

**4.10.** Advertência;

**4.11.** Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Registro de Preço, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

**4.12.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

**4.13.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **licitante vencedora** ressarcir a Prefeitura Municipal de Baía Formosa pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

## **5 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:**

**5.1** Considerado o prazo de validade de 12 (doze) meses da Ata de Registro de Preços e, em atendimento ao §1º do artigo 28, da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º, §1º, da Medida Provisória nº 1488-16, de 02/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do **Pregão Eletrônico nº 019/2023**, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

**5.2** Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

## **6 DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**6.1** O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de cinco dias úteis, nos seguintes casos:

**I** - Pela Administração, quando:

- a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;
- b) o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) o fornecedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

**II** - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

**§ 1º** O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

**§ 2º** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

**§ 3º** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

**§ 4º** Da decisão que a cancelar ou suspender o preço registrado cabe recurso, no prazo de cinco dias úteis.

**6.2** Os preços registrados poderão ser suspensos nos seguintes casos:

**I** - pela Administração, por meio de edital, quando por ela julgado que o fornecedor esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou, ainda, por interesse do Município, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data da decisão;

**II** - pelo fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços.

**§ 1º** A suspensão de registro de preço, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

**§ 2º** Será estabelecido no edital ou no expediente da solicitação de que tratam os incisos I e II, o prazo previsto para a suspensão temporária do preço registrado.

**§ 3º** Enquanto perdurar a suspensão poderão ser realizadas novas licitações para aquisição dos materiais ou gêneros constantes dos registros de preços.

## **7 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

As eventuais contratações da respectiva despesa decorrente do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município.

## **8 DAS OBRIGAÇÕES:**

### **8.1 Caberá a empresa adjudicatária:**

- a) Efetuar a entrega do material no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados da data de recebimento das respectivas notas de empenho, acompanhado da Autorização de Fornecimento;
- b) A responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente, a PREFEITURA ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato;
- c) Os ônus referentes a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados;
- d) A responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais, resultante da adjudicação desta Licitação;
- e) Entregar os materiais de acordo c/ as especificações contidas neste instrumento, responsabilizando-se pela troca, no prazo de garantia em caso de danificação do produto ou em sua embalagem, desde que a danificação na embalagem comprometa o uso futuro produto em questão, independentemente do motivo alegado;
- f) Arcar com o extravio dos materiais antes de sua recepção pelo Município;
- g) A responsabilidade pelo pagamento fretes, carretos, seguro e tributos, se ocorrerem;
- h) Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o material em que se verificarem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias;
- i) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os equipamentos licitados;
- j) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
- l) A Contratada deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- m) Fornecer todo o material solicitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta e disponibilizar produtos, entendida de acordo com as especificações pré-estabelecidas.
- n) Verificar a disponibilidade ou não, de matéria prima, antes de realizarem sua proposição de preços.
- o) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município;

**Obs.** Alertamos que esse argumento não será considerado, caso houver atraso na entrega das mercadorias. Assim como, não será aceita justificativa de férias coletivas dos representantes. Enfim, não serão aceitas outras justificativas que comprometam os trabalhos da Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN. As medidas legais cabíveis serão tomadas imediatamente após encerrado o prazo de entrega.

### **8.2 Caberá ao Município:**

- a) Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos materiais;
- b) Efetuar o pagamento da empresa vencedora até o 5º (quinto) dia útil após apresentação da Nota Fiscal e o aceite da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital.

### **a) DO PROCESSO LICITATÓRIO:**

A presente Ata de Registro de Preços resulta do Processo Licitatório, modalidade **Pregão Eletrônico nº 019/2023**.

### **12 DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS:**

Aplicam-se, com relação a execução, alteração, inexecução e extinção, com pertinência ao presente contrato, as normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, e suas alterações.

### **13 DO FORO:**

Fica eleito o foro da Comarca de Canguaretama/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro mais privilegiado que seja.

**DANTAS ELETROMÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**  
CNPJ: 49.140.067/0001-10

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**  
Prefeita de Baía Formosa/RN

**Publicado por:**  
Hálison da Costa Sousa  
**Código Identificador:**E5BC4DB7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 046/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 019/2023**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Rua Dr. Manoel Francisco de Melo, 500 – Centro  
CNPJ 08.161.341/0001-50

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 046/2023

No dia 20 (vinte) do mês de Julho de 2023, no Município de Baía Formosa/RN, foi registrado os preços abaixo relacionados, para Eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica para realizar o fornecimento de Equipamento e material de Informática, os quais serão destinados para suprir as necessidades dos diversos Setores, Programas e Secretarias no âmbito da Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN, resultante do **Pregão Eletrônico nº 019/2023 e Processo Administrativo nº 16060001/23** para Sistema de Registro de Preços:

	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
37	<b>PROJETOR MULTIMÍDIA</b> - Projeção de 1280X800, conexões 1 HDMI, 1 USB tipo A, 1 USB tipo B e VGA e alto falante de 5W, 3000lms 3 Lcd, Bivolt, c/ controle remoto, (Epson, Acer, Multilaser).	10	UNIDADE	R\$ 1.250,00	R\$ 12.500,00

Licitante Vencedor/Detentor da Ata de Registro de Preço: FREEDOM DO BRASIL LTDA	
CNPJ: 35.733.585/0001-33	
Endereço: RUA MARTINHO VAN BIENE, 577 - JARDIM IRIRIU - JOINVILLE/SC	
Telefone: (47) 3278-3747	E-mail: financeiro.01@freedomdobrasil.com.br

#### TOTAL REGISTRADO:

**R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)**

#### 1 DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

A Ata de Registro de Preços terá validade de no máximo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

#### **2 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**

2. Os produtos deverão ser entregues nos locais determinados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e/ou Setor Requisitante, os quais deverão entregar em até 15 (quinze) dias da solicitação, e efetuadas por conta e risco da proponente vencedora, conforme orientação do órgão gestor e nos locais especificado ao final.

2.1 As marcas dos produtos cotados não poderão ser substituídas no decorrer da validade da Ata de Registro de Preços, sem a solicitação prévia da contratante e autorização desta prefeitura, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes.

2.2 O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização de todos os produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

2.3 As entregas/serviços poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério do órgão gestor.

2.4 O transporte e a descarga dos materiais correrão por conta das firmas vencedoras sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

##### 2.5 Reposição Do Produto:

A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, quando:

a) Houver, na entrega, produtos danificadas, defeituosos ou inadequadas.

b) O produto não atender às especificações deste edital.

2.6 Todos os produtos deverão ser entregues nos locais designados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/Setor Requisitante.

#### **3 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

3. A **licitante vencedora** deverá apresentar nota fiscal/fatura discriminada, em 2 (duas) vias, na qual deverá constar o número do Processo para liquidação e pagamento da despesa pela Prefeitura do Município de Baía Formosa, mediante ordem bancária a ser creditada em conta corrente, em até 10 (dez) dias da data da entrega.

3.1. O pagamento da nota fiscal/fatura somente será efetivado após a verificação da regularidade da **licitante vencedora** junto à Seguridade Social – CND, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF e às Fazendas Federal, Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede da **licitante**, além do cumprimento das obrigações contratuais assumidas e da obrigação de manter, durante a contratação, todas as condições de habilitação exigidas no Edital.

3.2. A Prefeitura Municipal de Baía Formosa reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o produto fornecido não estiver de acordo com as especificações dispostas neste Edital.

3.3. A Prefeitura Municipal de Baía Formosa poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **licitante vencedora**, nos termos deste **Pregão**.

3.4. Nenhum pagamento será efetuado à **licitante vencedora** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

#### **4 DAS PENALIDADES:**

4. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Baía Formosa e será descredenciada no Sistema de Fornecedores do Portal de Compras Governamentais e do cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Baía Formosa, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e demais cominações legais a **licitante** que:

4.1. Não assinar o contrato/Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

4.2. Deixar de entregar documentação exigida no Edital;

4.3. Apresentar documentação falsa;

4.4. Não mantiver a proposta;

4.5. Comportar-se de modo inidôneo;

4.6. Fizer declaração falsa;

4.7. Cometer fraude fiscal.

4.8. Em caso de atraso injustificado na entrega dos produtos será aplicada multa de mora à **licitante** vencedora, no valor correspondente de 0,5 % (cinco décimos por cento) sobre o valor da aquisição, por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias.

4.9. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste **Pregão**, a Administração da Prefeitura Municipal de Baía Formosa poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **licitante vencedora** as seguintes sanções:

4.10. Advertência;

4.11. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Registro de Preço, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

4.12. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

4.13. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **licitante vencedora** ressarcir a Prefeitura Municipal de Baía Formosa pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

## 5 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

5.1 Considerado o prazo de validade de 12 (doze) meses da Ata de Registro de Preços e, em atendimento ao §1º do artigo 28, da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º, §1º, da Medida Provisória nº 1488-16, de 02/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do **Pregão Eletrônico nº 019/2023**, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

5.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

## 6 DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1 O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de cinco dias úteis, nos seguintes casos:

I - Pela Administração, quando:

a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;

b) o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

c) o fornecedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

II - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

§ 2º A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

§ 3º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

§ 4º Da decisão que a cancelar ou suspender o preço registrado cabe recurso, no prazo de cinco dias úteis.

**6.2** Os preços registrados poderão ser suspensos nos seguintes casos:

**I** - pela Administração, por meio de edital, quando por ela julgado que o fornecedor esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou, ainda, por interesse do Município, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data da decisão;

**II** - pelo fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços.

§ 1º A suspensão de registro de preço, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

§ 2º Será estabelecido no edital ou no expediente da solicitação de que tratam os incisos I e II, o prazo previsto para a suspensão temporária do preço registrado.

§ 3º Enquanto perdurar a suspensão poderão ser realizadas novas licitações para aquisição dos materiais ou gêneros constantes dos registros de preços.

## **7 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

As eventuais contratações da respectiva despesa decorrente do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município.

## **8 DAS OBRIGAÇÕES:**

### **8.1 Caberá a empresa adjudicatária:**

**a)** Efetuar a entrega do material no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados da data de recebimento das respectivas notas de empenho, acompanhado da Autorização de Fornecimento;

**b)** A responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente, a PREFEITURA ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato;

**c)** Os ônus referentes a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados;

**d)** A responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais, resultante da adjudicação desta Licitação;

**e)** Entregar os materiais de acordo c/ as especificações contidas neste instrumento, responsabilizando-se pela troca, no prazo de garantia em caso de danificação do produto ou em sua embalagem, desde que a danificação na embalagem comprometa o uso futuro produto em questão, independentemente do motivo alegado;

**f)** Arcar com o extravio dos materiais antes de sua recepção pelo Município;

**g)** A responsabilidade pelo pagamento fretes, carretos, seguro e tributos, se ocorrerem;

**h)** Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o material em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias;

**i)** Pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os equipamentos licitados;

**j)** Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

**l)** A Contratada deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

**m)** Fornecer todo o material solicitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta e disponibilizar produtos, entendida de acordo com as especificações pré-estabelecidas.

**n)** Verificar a disponibilidade ou não, de matéria prima, antes de realizarem sua proposição de preços.

**o)** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município;

**Obs.** Alertamos que esse argumento não será considerado, caso houver atraso na entrega das mercadorias. Assim como, não será aceita justificativa de férias coletivas dos representantes. Enfim, não serão aceitas outras justificativas que comprometam os trabalhos da Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN. As medidas legais cabíveis serão tomadas imediatamente após encerrado o prazo de entrega.

### **8.2 Caberá ao Município:**

**a)** Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos materiais;

b) Efetuar o pagamento da empresa vencedora até o 5º (quinto) dia útil após apresentação da Nota Fiscal e o aceite da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;

c) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital.

#### a) DO PROCESSO LICITATÓRIO:

A presente Ata de Registro de Preços resulta do Processo Licitatório, modalidade **Pregão Eletrônico nº 019/2023**.

#### 12 DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS:

Aplicam-se, com relação a execução, alteração, inexecução e extinção, com pertinência ao presente contrato, as normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, e suas alterações.

#### 13 DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Canguaretama/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro mais privilegiado que seja.

#### **FREEDOM DO BRASIL LTDA**

CNPJ: 35.733.585/0001-33

#### **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**

Prefeita de Baía Formosa/RN

**Publicado por:**  
Háilson da Costa Sousa  
**Código Identificador:**C953FEF9

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 032/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2023

Rua Dr. Manoel Francisco de Melo, 500 – Centro  
CNPJ 08.161.341/0001-50

ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA:40295063 000137

Assinado de forma digital por ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA:40295063000137

Dados: 2023.07.26 11:28:43 -03'00'

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 032/2023

No dia 20 (vinte) do mês de Julho de 2023, no Município de Baía Formosa/RN, foi registrado os preços abaixo relacionados, para Eventual e futura aquisição de Equipamento/Material Permanente os quais serão destinados para estruturação da rede de atenção básica junto às Unidades Básicas de Saúde na sede e nos distritos do município de Baía Formosa/RN, remanescente do P. E. 005/2022, resultante do **Pregão Eletrônico nº 014/2023 e Processo Administrativo nº 25050003/23** para Sistema de Registro de Preços:

	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CAIXA PARA DESINFECÇÃO DE LIMAS ENDODÓNTICAS ATÉ 9 LIMAS	05	UND	R\$ 60,00	R\$ 300,00
2	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL COM PEDESTAL ALTURAL REGULAVÉL	02	UND	R\$ 229,00	R\$ 458,00
3	ESCADA COM 2 DEGRAUS EM AÇO ENOXIDÁVEL	03	UND	R\$ 250,00	R\$ 750,00
4	MESA AUXILIAR RETANGULAR EM AÇO INOXIDÁVEL	01	UND	R\$ 360,00	R\$ 360,00
5	BALDE E PEDAL EM AÇO INOX DE 30L ATÉ 49L	05	UND	R\$ 400,00	R\$ 2.000,00

**Licitante Vencedor/Detentor da Ata de Registro de Preço:** ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA

**CNPJ:** 40.295.063/0001-37

**Endereço:** RUA DOIS, 25 - MARANGUAPE I, PAULISTA/PE

**Telefone:** (81) 8686-9025 **E-mail:** medicalmais2021@gmail.com

#### TOTAL REGISTRADO:

**R\$ 3.868,00 (três mil oitocentos e sessenta e oito reais)**

#### 1 DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

A Ata de Registro de Preços terá validade de no máximo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

#### 2 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

2. Os produtos deverão ser entregues nos locais determinados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e/ou Setor Requisitante, os quais deverão entregar em até 30 (trinta) dias da solicitação, e efetuadas por conta e risco da proponente vencedora, conforme orientação do órgão gestor e nos locais especificado ao final.

2.1 As marcas dos produtos cotados não poderão ser substituídas no decorrer da validade da Ata de Registro de Preços, sem a solicitação prévia da contratante e



autorização desta prefeitura, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes.

**2.2** O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização de todos os produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

**2.3** As entregas/serviços poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério do órgão gestor.

**2.4** O transporte e a descarga dos materiais correrão por conta das firmas vencedoras sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

**2.5** Reposição Do Produto:

A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, quando:

a) Houver, na entrega, produtos danificadas, defeituosos ou inadequadas.

b) O produto não atender às especificações deste edital.

**2.6** Todos os produtos deverão ser entregues nos locais designados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/Setor Requisitante.

### **3 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**3.** A **licitante vencedora** deverá apresentar nota fiscal/fatura discriminada, em 2 (duas) vias, na qual deverá constar o número do Processo para liquidação e pagamento da despesa pela Prefeitura do Município de Baía Formosa, mediante ordem bancária a ser creditada em conta corrente, em até 10 (dez) dias da data da entrega.

**3.1.** O pagamento da nota fiscal/fatura somente será efetivado após a verificação da regularidade da **licitante vencedora** junto à Seguridade Social – CND, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF e às Fazendas Federal, Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede da **licitante**, além do cumprimento das obrigações contratuais assumidas e da obrigação de manter, durante a contratação, todas as condições de habilitação exigidas no Edital.

**3.2.** A Prefeitura Municipal de Baía Formosa reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o produto fornecido não estiver de acordo com as especificações dispostas neste Edital.

**3.3.** A Prefeitura Municipal de Baía Formosa poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **licitante vencedora**, nos termos deste **Pregão**.

**3.4.** Nenhum pagamento será efetuado à **licitante vencedora** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

### **4 DAS PENALIDADES:**

**4.** Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Baía Formosa e será descredenciada no Sistema de Fornecedores do Portal de Compras Governamentais e do cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Baía Formosa, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e demais cominações legais a **licitante** que:

**4.1.** Não assinar o contrato/Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

**4.2.** Deixar de entregar documentação exigida no Edital;

**4.3.** Apresentar documentação falsa;

**4.4.** Não mantiver a proposta;

**4.5.** Comportar-se de modo inidôneo;

**4.6.** Fizer declaração falsa;

**4.7.** Cometer fraude fiscal.

**4.8.** Em caso de atraso injustificado na entrega dos produtos será aplicada multa de mora à **licitante** vencedora, no valor correspondente de 0,5 % (cinco décimos por cento) sobre o valor da aquisição, por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias.

**4.9.** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste **Pregão**, a Administração da Prefeitura Municipal de Baía Formosa poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **licitante vencedora** as seguintes sanções:

**4.10.** Advertência;

**4.11.** Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Registro de Preço, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

**4.12.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

**4.13.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **licitante vencedora** ressarcir a Prefeitura Municipal de Baía

Formosa pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

## **5 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:**

**5.1** Considerado o prazo de validade de 12 (doze) meses da Ata de Registro de Preços e, em atendimento ao §1º do artigo 28, da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º, §1º, da Medida Provisória nº 1488-16, de 02/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do **Pregão Eletrônico nº 014/2023**, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

**5.2** Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

## **6 DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**6.1** O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de cinco dias úteis, nos seguintes casos:

**I** - Pela Administração, quando:

- a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;
- b) o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) o fornecedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

**II** - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

§ 2º A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

§ 3º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

§ 4º Da decisão que a cancelar ou suspender o preço registrado cabe recurso, no prazo de cinco dias úteis.

**6.2** Os preços registrados poderão ser suspensos nos seguintes casos:

**I** - pela Administração, por meio de edital, quando por ela julgado que o fornecedor esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou, ainda, por interesse do Município, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data da decisão;

**II** - pelo fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços.

§ 1º A suspensão de registro de preço, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

§ 2º Será estabelecido no edital ou no expediente da solicitação de que tratam os incisos I e II, o prazo previsto para a suspensão temporária do preço registrado.

§ 3º Enquanto perdurar a suspensão poderão ser realizadas novas licitações para aquisição dos materiais ou gêneros constantes dos registros de preços.

## **7 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

As eventuais contratações da respectiva despesa decorrente do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município.

## **8 DAS OBRIGAÇÕES:**

**8.1** Caberá a empresa adjudicatária:

- a) Efetuar a entrega do material no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados da data de recebimento das respectivas notas de empenho, acompanhado da Autorização de Fornecimento;
- b) A responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente, a PREFEITURA ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato;
- c) Os ônus referentes a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados;
- d) A responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais, resultante da adjudicação desta Licitação;
- e) Entregar os materiais de acordo c/ as especificações contidas neste instrumento, responsabilizando-se pela troca, no prazo de garantia em caso de danificação do produto ou em sua embalagem, desde que a danificação na embalagem comprometa o uso futuro produto em questão, independentemente do motivo alegado;
- f) Arcar com o extravio dos materiais antes de sua recepção pelo Município;
- g) A responsabilidade pelo pagamento fretes, carretos, seguro e tributos, se ocorrerem;
- h) Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o material em que se verificarem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias;
- i) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os equipamentos licitados;
- j) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
- l) A Contratada deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- m) Fornecer todo o material solicitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta e disponibilizar produtos, entendida de acordo com as especificações pré-estabelecidas.
- n) Verificar a disponibilidade ou não, de matéria prima, antes de realizarem sua proposição de preços.
- o) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município;

**Obs.** Alertamos que esse argumento não será considerado, caso houver atraso na entrega das mercadorias. Assim como, não será aceita justificativa de férias coletivas dos representantes. Enfim, não serão aceitas outras justificativas que comprometam os trabalhos da Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN. As medidas legais cabíveis serão tomadas imediatamente após encerrado o prazo de entrega.

## 8.2 Caberá ao Município:

- a) Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos materiais;
- b) Efetuar o pagamento da empresa vencedora até o 5º (quinto) dia útil após apresentação da Nota Fiscal e o aceite da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital.

## 11 DO PROCESSO LICITATÓRIO:

A presente Ata de Registro de Preços resulta do Processo Licitatório, modalidade **Pregão Eletrônico nº 014/2023**.

## 12 DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS:

Aplicam-se, com relação a execução, alteração, inexecução e extinção, com pertinência ao presente contrato, as normas estabelecidas na Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93, e suas alterações.

## 13 DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Canguaretama/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro mais privilegiado que seja.

ALEXANDRE R Assinado de forma

**ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA**

CNPJ: 40.295.063/0001-37

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**

Prefeita de Baía Formosa/RN

ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA:402950 63000137

Assinado de forma digital por BARBOSA DA SILVA:40295063000137

Dados: 2023.07.26

11:29:01 -03'00'

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 037/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Rua Dr. Manoel Francisco de Melo, 500 – Centro  
CNPJ 08.161.341/0001-50

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 037/2023**

No dia 20 (vinte) do mês de Julho de 2023, no Município de Baía Formosa/RN, foi registrado os preços abaixo relacionados, para Aquisição de Equipamento/Material Permanente os quais serão destinados para estruturação da Unidade Centro de Saúde I no âmbito do município de Baía Formosa/RN, resultante do **Pregão Eletrônico nº 015/2023 e Processo Administrativo nº 25050004/23** para Sistema de Registro de Preços:

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10 BIPAP - PRESSÃO MÁXIMA ATÉ 25CMH2O, COM UMIDIFICADOR E MÁSCARA	1	UND	R\$ 4.788,99	R\$ 4.788,99
Licitante Vencedor/Detentor da Ata de Registro de Preço: SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA				
CNPJ: 28.820.255/0001-10				
Endereço: RUA DOUTOR LISIMACO FERREIRA DA COSTA, 225 - RECREIO - LONDRINA/PR				
Telefone: (43) 3376-6379			E-mail: nfelondrinasc@gmail.com	
<b>TOTAL REGISTRADO:</b>				
R\$ 4.788,99 (quatro mil setecentos e oitenta e oito reais e noventa e nove centavos)				

**1 DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:**

A Ata de Registro de Preços terá validade de no máximo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

**2 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**

2. Os produtos deverão ser entregues nos locais determinados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e/ou Setor Requisitante, os quais deverão entregar em até 30 (trinta) dias da solicitação, e efetuadas por conta e risco da proponente vencedora, conforme orientação do órgão gestor e nos locais especificado ao final.

2.1 As marcas dos produtos cotados não poderão ser substituídas no decorrer da validade da Ata de Registro de Preços, sem a solicitação prévia da contratante e autorização desta prefeitura, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes.

2.2 O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização de todos os produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

2.3 As entregas/serviços poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério do órgão gestor.

2.4 O transporte e a descarga dos materiais correrão por conta das firmas vencedoras sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

**2.5 Reposição Do Produto:**

A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, quando:

a) Houver, na entrega, produtos danificadas, defeituosos ou inadequadas.

b) O produto não atender às especificações deste edital.

2.6 Todos os produtos deverão ser entregues nos locais designados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/Setor Requisitante.

**3 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

3. A **licitante vencedora** deverá apresentar nota fiscal/fatura discriminada, em 2 (duas) vias, na qual deverá constar o número do Processo para liquidação e pagamento da despesa pela Prefeitura do Município de Baía Formosa, mediante ordem bancária a ser creditada em conta corrente, em até 10 (dez) dias da data da entrega.

3.1. O pagamento da nota fiscal/fatura somente será efetivado após a verificação da regularidade da **licitante vencedora** junto à Seguridade Social – CND, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF e às Fazendas Federal, Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede da **licitante**, além do cumprimento das obrigações contratuais assumidas e da obrigação de manter, durante a contratação, todas as condições de habilitação exigidas no Edital.

3.2. A Prefeitura Municipal de Baía Formosa reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o produto fornecido não estiver de acordo com as especificações dispostas neste Edital.

3.3. A Prefeitura Municipal de Baía Formosa poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **licitante vencedora**, nos termos deste **Pregão**.

3.4. Nenhum pagamento será efetuado à **licitante vencedora** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

**4 DAS PENALIDADES:**

4. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Baía Formosa e será descredenciada no Sistema de Fornecedores do Portal de Compras Governamentais e do cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Baía Formosa, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e demais cominações legais a **licitante** que:

4.1. Não assinar o contrato/Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

4.2. Deixar de entregar documentação exigida no Edital;

4.3. Apresentar documentação falsa;

4.4. Não manter a proposta;

4.5. Comportar-se de modo inidôneo;

4.6. Fizer declaração falsa;

4.7. Cometer fraude fiscal.

4.8. Em caso de atraso injustificado na entrega dos produtos será aplicada multa de mora à **licitante** vencedora, no valor correspondente de 0,5 % (cinco décimos por cento) sobre o valor da aquisição, por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias.

4.9. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste **Pregão**, a Administração da Prefeitura Municipal de Baía Formosa poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **licitante vencedora** as seguintes sanções:

4.10. Advertência;

**4.11.** Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Registro de Preço, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

**4.12.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

**4.13.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **licitante vencedora** ressarcir a Prefeitura Municipal de Baía Formosa pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

#### **5 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:**

**5.1** Considerado o prazo de validade de 12 (doze) meses da Ata de Registro de Preços e, em atendimento ao §1º do artigo 28, da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º, §1º, da Medida Provisória nº 1488-16, de 02/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do **Pregão Eletrônico nº 015/2023**, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

**5.2** Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

#### **6 DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**6.1** O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de cinco dias úteis, nos seguintes casos:

##### **I - Pela Administração, quando:**

- a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;
- b) o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) o fornecedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

##### **f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;**

**II** - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

§ 2º A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

§ 3º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

§ 4º Da decisão que a cancelar ou suspender o preço registrado cabe recurso, no prazo de cinco dias úteis.

**6.2** Os preços registrados poderão ser suspensos nos seguintes casos:

**I** - pela Administração, por meio de edital, quando por ela julgado que o fornecedor esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou, ainda, por interesse do Município, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data da decisão;

**II** - pelo fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços.

§ 1º A suspensão de registro de preço, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

§ 2º Será estabelecido no edital ou no expediente da solicitação de que tratam os incisos I e II, o prazo previsto para a suspensão temporária do preço registrado.

§ 3º Enquanto perdurar a suspensão poderão ser realizadas novas licitações para aquisição dos materiais ou gêneros constantes dos registros de preços.

#### **7 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

As eventuais contratações da respectiva despesa decorrente do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município.

#### **8 DAS OBRIGAÇÕES:**

##### **8.1 Caberá a empresa adjudicatária:**

- a) Efetuar a entrega do material no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados da data de recebimento das respectivas notas de empenho, acompanhado da Autorização de Fornecimento;
- b) A responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente, a PREFEITURA ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato;
- c) Os ônus referentes a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados;
- d) A responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais, resultante da adjudicação desta Licitação;

e) Entregar os materiais de acordo c/ as especificações contidas neste instrumento, responsabilizando-se pela troca, no prazo de garantia em caso de danificação do produto ou em sua embalagem, desde que a danificação na embalagem comprometa o uso futuro produto em questão, independentemente do motivo alegado;

##### **f) Arcar com o extravio dos materiais antes de sua recepção pelo Município;**

- g) A responsabilidade pelo pagamento fretes, carretos, seguro e tributos, se ocorrerem;
- h) Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o material em que se verificarem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias;
- i) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os equipamentos licitados;
- j) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
- l) A Contratada deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- m) Fornecer todo o material solicitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta e disponibilizar produtos, entendida de acordo com as especificações pré-estabelecidas.
- n) Verificar a disponibilidade ou não, de matéria prima, antes de realizarem sua proposição de preços.
- o) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município;

**Obs.** Alertamos que esse argumento não será considerado, caso houver atraso na entrega das mercadorias. Assim como, não será aceita justificativa de férias coletivas dos representantes. Enfim, não serão aceitas outras justificativas que comprometam os trabalhos da Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN. As medidas legais cabíveis serão tomadas imediatamente após encerrado o prazo de entrega.

### 8.2 Caberá ao Município:

a) Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos materiais;

b) Efetuar o pagamento da empresa vencedora até o 5º (quinto) dia útil após apresentação da Nota Fiscal e o aceite da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

c) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital.

### 11 DO PROCESSO LICITATÓRIO:

A presente Ata de Registro de Preços resulta do Processo Licitatório, modalidade **Pregão Eletrônico nº 015/2023**.

### 12 DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS:

Aplicam-se, com relação a execução, alteração, inexecução e extinção, com pertinência ao presente contrato, as normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, e suas alterações.

### 13 DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Canguaretama/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro mais privilegiado que seja.

### **SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**

CNPJ: 28.820.255/0001-10

### **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**

Prefeita de Baía Formosa/RN

**Publicado por:**  
Háilson da Costa Sousa  
**Código Identificador:**C5AFAFCF

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA - 10 DE 03 DE ABRIL DE 2023-BARCELONA

#### PORTARIA Nº 010, DE 03 de Abril de 2023

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARCELONA, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE**, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município e no art.37, inciso II da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) nº 453/2022:

#### RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 541.900,00(Quinhentos e Quarenta e Um Mil, e Novecentos Reais) das dotações especificadas no Anexo II, desta Portaria, constantes do QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas, aprovado para este exercício financeiro, visando o reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I desta.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barcelona/RN, 03 de abril de 2023

#### **FABIANO LOPES PEREIRA**

Prefeito

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

R MAJOR ARTHUR, 73 - CENTRO

Barcelona - RN

C.N.P.J.: 08.002.180/0001-52

ABRIL/2023

#### PORTARIA 10/2023

**ALTERAÇÃO DO QDD no valor de 541.900,00 (QUINHENTOS E QUARENTA E UM MIL E NOVECENTOS REAIS ) e dá outras providências.**

O(A) Prefeito(a) Municipal de BARCELONA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 453 / 2022,

#### DECRETA

**Art. 1º - Fica alterado o QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo(a) portaria correspondente a Programação Das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a), conforme detalhamento abaixo:**

02002 GABINETE DO PREFEITO	
2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
31900400 - 15000000 Contratação por tempo determinado	27.000,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>27.000,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>	<b>27.000,00</b>
02004 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
2024 MANUTENCAO DAS ATIV. DA SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
33903000 - 15000000 Material de consumo	13.000,00
33903900 - 15000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	35.000,00

<b>Soma da Ação:</b>	<b>48.000,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>	<b>48.000,00</b>
<b>02007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
1017 AMPL. / REFORMA DE UNID. ENS. FUNDAMENTAL	
44903000 - 15001001 Material de consumo	9.000,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>9.000,00</b>
2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	
33903000 - 15001001 Material de consumo	3.000,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>3.000,00</b>
2057 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO BASICA - FUNDAMENTAL - 70%	
31901300 - 15401070 Obrigações patronais	6.000,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>6.000,00</b>
2060 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA - PNAE FUNDAMENTAL	
33903000 - 15520000 Material de consumo	16.500,00
33909200 - 15000000 Despesas de exercícios anteriores	6.000,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>22.500,00</b>
2065 MANUTENCAO DO PROGRAMA PNATE FUNDAMENTAL	
33903000 - 15001001 Material de consumo	14.000,00
33903000 - 15530000 Material de consumo	10.000,00
33903900 - 15001001 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00
33903900 - 15530000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4.000,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>33.000,00</b>
2070 MANUTENCAO DO PROGRAMA SALARIO EDUCACAO	
33903000 - 15500000 Material de consumo	3.500,00
33903900 - 15001001 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00
33903900 - 15500000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>23.500,00</b>
2072 MANUTENCAO DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCACAO	
33903000 - 15001001 Material de consumo	15.000,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>15.000,00</b>
2117 PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT INFANTIL	
33903900 - 15001001 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	23.000,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>23.000,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>	<b>135.000,00</b>
<b>02008 SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO</b>	
2088 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
33903900 - 15000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	18.000,00
33903900 - 17510000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.000,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>68.000,00</b>
2091 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE SEC. DE SERVICOS URBANOS, OBRAS E VIACAO	
33903900 - 15000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	12.400,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>12.400,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>	<b>80.400,00</b>
<b>02011 SECRETARIA MUN. DA AGRICULTURA E DA PECUARIA</b>	
2046 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA E PECUARIA	
33903000 - 15000000 Material de consumo	20.000,00
33903900 - 15000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	30.000,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>50.000,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>	<b>50.000,00</b>
<b>02012 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA</b>	
2047 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CULTURA	
31900400 - 15000000 Contratação por tempo determinado	25.000,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>25.000,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>	<b>25.000,00</b>
<b>02014 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES</b>	
2075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ESPORTES	
33903000 - 15000000 Material de consumo	13.000,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>13.000,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>	<b>13.000,00</b>
<b>03009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
1055 ESTRUTURAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE	
44905100 - 17010000 Obras e instalações	18.500,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>18.500,00</b>
1058 REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	
44905100 - 17010000 Obras e instalações	45.000,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>45.000,00</b>
2101 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA MÉDIA COMPLEXIDADE	
33903000 - 15001002 Material de consumo	18.000,00
33903900 - 15001002 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>28.000,00</b>
2108 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLOCO ASSIT. FARMACEUTICA	
33903000 - 15001002 Material de consumo	7.000,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>7.000,00</b>
2113 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
33903900 - 15001002 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>2.000,00</b>
2121 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PAB VARIÁVEL ESF	
31901300 - 16000000 Obrigações patronais	3.000,00
33903000 - 16000000 Material de consumo	2.000,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>5.000,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>	<b>105.500,00</b>
<b>04010 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
2006 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
33903200 - 15000000 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	24.000,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>24.000,00</b>
2008 GESTÃO- PROGRAMA INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA AUXILIO BRASIL-IGD-PAB	
33903000 - 16600000 Material de consumo	10.000,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>10.000,00</b>

2011 PROGRAMA BENEFICIOS EVENTUAIS	
33904800 - 15000000 Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	5.000,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>5.000,00</b>
2116 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
33903000 - 27063110 Material de consumo	19.000,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>19.000,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>	<b>58.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>541.900,00</b>

**Art. 2º - Os recursos para atender as adições previstas no artigo 1º decorrem de reduções das seguintes dotações orçamentárias:**

<b>02002 GABINETE DO PREFEITO</b>	
2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
33903500 - 15000000 Serviços de consultoria	7.000,00
33909200 - 15000000 Despesas de exercícios anteriores	13.000,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>20.000,00</b>
2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE COMUNICAÇÃO	
31900400 - 15000000 Contratação por tempo determinado	6.000,00
31901300 - 15000000 Obrigações patronais	3.000,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>9.000,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>	<b>29.000,00</b>
<b>02005 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO</b>	
2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
33903500 - 15000000 Serviços de consultoria	10.000,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>10.000,00</b>
2084 CAPACITACAO DE SERVIDORES (TRIBUTARIO E PLANEJAMENTO)	
33903900 - 15000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	7.500,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>7.500,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>	<b>17.500,00</b>
<b>02007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	
33903000 - 15001001 Material de consumo	3.000,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>3.000,00</b>
2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	
31900400 - 15000000 Contratação por tempo determinado	3.000,00
33903600 - 15000000 Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00
33903600 - 15001001 Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>6.000,00</b>
2058 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO DA EDUCACAO BASICA - INFANTIL - 70%	
31900400 - 15401070 Contratação por tempo determinado	2.000,00
31901100 - 15420000 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.500,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>7.500,00</b>
2059 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO BASICA - EDUC JOVENS E ADULTOS 70%	
31900400 - 15401070 Contratação por tempo determinado	12.000,00
31901300 - 15401070 Obrigações patronais	9.400,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>21.400,00</b>
2064 MANUTENCAO DO PDDE	
33903000 - 15510000 Material de consumo	10.000,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>10.000,00</b>
2067 MANUTENCAO DO FUNDEB - ENS FUNDAMENTAL - 30%	
33903600 - 15400001 Outros serviços de terceiros - pessoa física	7.000,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>7.000,00</b>
2069 MANUTENCAO DO FUNDEB - EDUC DE JOVENS E ADULTOS 30%	
33903600 - 15400001 Outros serviços de terceiros - pessoa física	12.000,00
33903900 - 15400001 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	12.000,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>24.000,00</b>
2072 MANUTENCAO DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCACAO	
33903600 - 15001001 Outros serviços de terceiros - pessoa física	13.000,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>13.000,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>	<b>91.900,00</b>
<b>02008 SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO</b>	
2089 MANUTENCAO E LIMPEZA PUBLICA	
33909200 - 15000000 Despesas de exercícios anteriores	9.000,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>9.000,00</b>
2091 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE SEC. DE SERVICOS URBANOS, OBRAS E VIACAO	
33903000 - 15000000 Material de consumo	27.000,00
33903300 - 15000000 Passagens e despesas com locomoção	10.000,00
33909300 - 15000000 Indenizações e restituições	500,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>37.500,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>	<b>46.500,00</b>
<b>02011 SECRETARIA MUN. DA AGRICULTURA E DA PECUARIA</b>	
1007 LEVANTAMENTO E PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES	
33903600 - 15000000 Outros serviços de terceiros - pessoa física	9.000,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>9.000,00</b>
2039 ASSISTENCIA TECNICA E APOIO AO PEQUENO PRODUTOR	
33903900 - 15000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>10.000,00</b>
2046 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA E PECUARIA	
33903300 - 15000000 Passagens e despesas com locomoção	1.000,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>1.000,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>	<b>20.000,00</b>
<b>02012 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA</b>	
2050 PATROCINIO A EVENTOS CULTURAIS E RELIGIOSOS	
33903200 - 15000000 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	10.000,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>	<b>10.000,00</b>
<b>02014 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES</b>	
2075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ESPORTES	



31900400 - 15000000 Contratação por tempo determinado	1.000,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>1.000,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>	<b>1.000,00</b>
<b>03009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
1057 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA	
44905200 - 15001002 Equipamentos e material permanente	1.500,00
44905200 - 16010000 Equipamentos e material permanente	62.000,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>63.500,00</b>
2099 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PAB VARIÁVEL SAÚDE BUCAL	
31901100 - 15001002 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	13.000,00
31901100 - 16000000 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	43.000,00
33903000 - 16000000 Material de consumo	27.000,00
33903200 - 15001002 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.000,00
33903900 - 15001002 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	24.000,00
33909200 - 16000000 Despesas de exercícios anteriores	3.000,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>111.000,00</b>
2100 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
31901300 - 15001002 Obrigações patronais	11.000,00
33903000 - 15001002 Material de consumo	9.000,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>20.000,00</b>
2108 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLOCO ASSIT. FARMACEUTICA	
33903000 - 16020000 Material de consumo	28.000,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>28.000,00</b>
2113 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
33901400 - 15001002 Diárias - civil	4.000,00
33903000 - 15001002 Material de consumo	3.000,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>7.000,00</b>
2119 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PAB VARIÁVEL PACS	
33903000 - 16000000 Material de consumo	5.000,00
33909200 - 16000000 Despesas de exercícios anteriores	9.000,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>14.000,00</b>
2120 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PAB VARIÁVEL PREVINE BRASIL	
33903600 - 16000000 Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>10.000,00</b>
2121 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PAB VARIÁVEL ESF	
33903600 - 16000000 Outros serviços de terceiros - pessoa física	18.000,00
33909200 - 16000000 Despesas de exercícios anteriores	3.500,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>21.500,00</b>
2131 MANUTENÇÃO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA SMS/SPP	
33504100 - 15001002 Contribuições	32.000,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>32.000,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>	<b>307.000,00</b>
<b>04010 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
2008 GESTÃO- PROGRAMA INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA AUXILIO BRASIL- IGD-PAB	
33903900 - 16600000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	14.000,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>14.000,00</b>
2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CMAS E DEAIS CONSELHOS	
33903000 - 15000000 Material de consumo	5.000,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>5.000,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>	<b>19.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>541.900,00</b>

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Barcelona, Estado Do Rio Grande Do Norte 3 de abril de 2023.

03/04/2023

**Publicado por:**  
Frank William Junior da Silva Costa  
**Código Identificador:**CB3B5EB0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 PNAE - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1.835/2023**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 PNAE**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1.835/2023**

**INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação**

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar, e de suas organizações para os alunos matriculados nas Unidades Escolares da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino de Boa Saúde/RN atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, nos termos da lei nº. 11.947 de 16/07/2009 e da Resolução do FNDE nº 06/2020, de 8 de maio de 2020.

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Boa Saúde/RN, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93, e conforme consta a manifestação da Comissão de Licitação na Ata da sessão pública e considerando a realização da **Chamada Pública nº 001/2023 PNAE**, destinado à **“Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar, e de suas organizações para os alunos matriculados nas**

*Unidades Escolares da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino de Boa Saúde/RN atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, nos termos da lei nº. 11.947 de 16/07/2009 e da Resolução do FNDE nº 06/2020, de 8 de maio de 2020.*

**RESOLVE:**

**ADJUDICAR;** os itens de 01, 03, 05, 06, 07, 13 e 16 na sua totalidade, perfazendo um valor total de R\$ 35.725,00 (Trinta e cinco mil, setecentos e vinte e cinco reais) em favor do proponente: GRUPO FORMAL, **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ASSENTAMENTO PARAISO - CNPJ: 07.554.039/0001-08 – DAP/CAF JURÍDICA: SDW0755403900011506210940;** e os itens 02, 04, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30 na sua totalidade, perfazendo um valor total de R\$ 164.723,00 (Cento e sessenta e quatro mil, setecentos e vinte e três reais); em favor do proponente: GRUPO FORMAL, **ASSOCIACAO DE PRODUTORES DA REGIAO AGRESTE E ADJACENCIAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – ASPRAARN – CNPJ: 36.055.810/0001-92 – DAP/CAF: RN022023.03.000000469CAF** e ato contínuo;

**HOMOLOGAR** o procedimento licitatório, **Chamada Pública nº 001/2023 PNAE**, nos seguintes termos:

**ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ASSENTAMENTO PARAISO – CNPJ: 07.554.039/0001-08 - DAP/CAF: SDW0755403900011506210940**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	*Preço de Aquisição (R\$)	
				VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ABACAXI, de primeira qualidade, in natura, uniforme, com 80 a 90% de maturação, tamanho médio, no grau máximo de evolução do tamanho, pesando em média 1,5 kg por unidade, aroma e sabor da espécie e firme. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução N° 12/78 da CNNPA.	Unidade	2.000	4,59	9.180,00
3	BANANA PRATA, em pencas, in natura, de primeira qualidade, uniforme, com 80 % de maturação, tamanho médio a grande, no grau máximo de evolução do tamanho, aroma e sabor da espécie, com polpas intactas e firmes, casca sem ferimentos ou defeitos. Isenta de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução N° 12/78 da CNNPA.	Kg	2.000	4,10	8.200,00
5	BATATA DOCE - Batata doce, de primeira qualidade, bem desenvolvida, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem, rachaduras e cortes, danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica.	Kg	200	4,57	914,00
6	BOLO DE OVOS, bolo a base de farinha de trigo, ovos, sem recheio, com embalagem de papel filme contendo 1 kg. Coloração uniforme e fabricação recente com prazo de validade de 4 dias após fabricação. Serão rejeitados bolos mal assadas, queimados, amassados, achatados e aspecto de massa pesada e de características organolépticas anormais. Os mesmos deverão estar livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores.	kg	300	20,21	6.063,00
7	BOLO DE MESCLADO, bolo a base de farinha de trigo, ovos, chocolate, sem recheio, com embalagem de papel filme contendo 1 kg. Coloração uniforme e fabricação recente com prazo de validade de 4 dias após fabricação. Serão rejeitados bolos mal assadas, queimados, amassados, achatados e aspecto de massa pesada e de características organolépticas anormais. Os mesmos deverão estar livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores.	kg	300	22,71	6.813,00
13	GOMA DE TAPIOCA- Descrição: Primeira qualidade, lavada e peneirada, livre de impurezas. Embalada a vácuo em saco plástico resistente e transparente, contendo nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem de 1kg. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados.	Kg	200	8,45	1.690,00
16	MACAXEIRA, de primeira qualidade, tipo branca ou amarela, não fibrosa e com casca inteira. Tamanho uniforme, isenta de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Devendo ser colhida recentemente.	Kg	500	5,73	2.865,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 35.725,00</b>

**ASSOCIACAO DE PRODUTORES DA REGIAO AGRESTE E ADJACENCIAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – ASPRAARN – CNPJ: 36.055.810/0001-92 – DAP/CAF: RN022023.03.000000469CAF**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	*Preço de Aquisição (R\$)	
				VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	ALHO, tipo branco, de boa qualidade, compacto e firme, uniforme, sem danos sérios, apresentando tamanho médio/grande e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos, sem réstia, bulbo inteiro e são, sem brotos. Não apresentando grãos chochos, ardidos, manchados ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	Kg	300	23,26	6.978,00
4	BATATA INGLESA, especial, lavada, tamanho médio, uniformes, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	Kg	700	4,46	3.122,00
8	CEBOLA BRANCA, branca "in natura", tipo branca, de primeira qualidade, tamanho médio, opaca e firme, sem lesão de origem física ou mecânica oriunda do manuseio e transporte e isenta de sujidades. Acondicionada em embalagem transparente atóxica.	Kg	900	5,78	5.202,00
9	CENOURA, in natura, espécie comum, de primeira qualidade; casca lisa, tamanho de médio a grande, sem fungos, consistência firme e sem início de germinação, sem rugas, de aparência fresca e de cor laranja vivo.	Kg	900	6,96	6.264,00
10	CHUCHU, in natura, 1ª qualidade coloração verde escuro, livre de manchas. Tamanho e conformação uniforme.	Kg	300	5,36	1.608,00
11	COENTRO - fresca, com folhas brilhantes, lisas e viçosas, firmes e sem áreas escuras, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, peso aproximado de 250g por molho. Embalagem plástica atóxica, com as características organolépticas mantidas. O produto que não apresentar boas condições para uso, será recusado no ato da entrega.	Molho	200	5,49	1.098,00
12	GOIABA - Do Grupo Vermelha. As goiabas deverão apresentar as características da cultivar bem definidas, serem sãs, inteiras, limpas e devem estar dentro da classificação adequada. As goiabas deverão ser uniformes em tamanho e devem estar bem agregadas na embalagem (não excessivamente), em camadas uniformes. Deverá estar fresca, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, em condições adequadas, bem desenvolvidas, com polpa íntegra e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	Kg	200	5,26	1.052,00
14	JERIMUM DE LEITE, tamanho médio, maduro, de boa qualidade, cheiro, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isento de enfermidades com ausência de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e Mecânicos	Kg	350	5,19	1.816,00
15	LARANJA TIPO pera - de 1ª qualidade, grau de amadurecimento médio, tamanho médio a grandes, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Preferência produto orgânico.	Kg	1.400	4,12	5.768,00
17	MAMÃO FORMOSA, de primeira qualidade, bem desenvolvido e entre maduro, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e	Kg	500	4,03	2.015,00

	meccânicos oriundos de manuseio de transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem				
18	MELÃO JAPONÊS, de 1ª qualidade, tamanho médio, com grau de maturação adequado tal que lhe suporte a manipulação e o transporte, isento de substâncias terrosas, sujidades, acondicionados em sacos de polietileno frestados, com identificação do peso.	Kg	1.400	4,42	6.188,00
19	MELANCIA, de 1ª qualidade, tamanho médio, com grau de maturação adequado tal que lhe suporte a manipulação e o transporte, isento de substâncias terrosas, sujidades, acondicionados em sacos de polietileno frestados, com identificação do peso.	Kg	300	3,02	906,00
20	MANGA - tipo ROSA ou Keite - In Natura, de 1ª qualidade - semi maduro, consistência firme, tamanho de médio a grande, casca livre de fungos. Devem estar íntegras, sem traço de descoloração ou manchas. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente.	Kg	200	4,85	970,00
21	OVO DE GALINHA, tamanho padrão (médio), de 1ª qualidade, com boa aparência, sem manchas ou fragmento, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas. Acondicionado em embalagem apropriada (caixa com 30 unidades), com selo do serviço de inspeção municipal (SIM), (etiqueta do SIM ou SIE atada ao produto).	Unidade	9.000	0,71	6.390,00
22	PIMENTÃO VERDE, in natura, de primeira qualidade; livre de fungos; consistência firme; íntegros; cor verde; tamanho de médio a grande, cultivado sem uso de agrotóxico.	Kg	300	6,46	1.938,00
23	TOMATE, entre maduros, de boa qualidade, frutos médios a grandes, com polpa firme e intacta, isenta de material terroso, umidade, sujidades, parasitas, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação e o transporte.	Kg	500	7,09	3.545,00
24	UVA DE MESA, tipo Itália ou rubi, deve ser doce e succulenta, firme e estar bem presa ao cacho, nova e de 1ª qualidade, não deve estar murcha ou despencando.	Kg	300	11,91	3.573,00
25	CARNE BOVINA, TIPO MÚSCULO, SEM OSSO, de abate recente cortada em peças padronizadas de 2 kg. Carne deverá apresentar cor e odor característicos de carne fresca, sem sebo ou aponevrose (pelanca). A carne, imediatamente após o abate, deve passar por um período de maturação, de descanso devendo ficar pelo menos 24 horas em câmaras de resfriamento, antes de ser congelada. A embalagem deverá ser própria para acondicionar alimentos, transparente, atóxica e resistente para garantir a integridade do produto até o momento do consumo. Obrigatoriamente as carnes deverão apresentar o carimbo ou selo do serviço de inspeção municipal (SIM) atada ao produto. Todos os itens acima descritos, serão rigorosamente cobrados durante o recebimento do produto.	KG	1.000	36,33	36.330,00
26	CARNE BOVINA, TIPO COSTELA, COM OSSO, de abate recente cortada em peças padronizadas de 2 kg. Carne deverá apresentar cor e odor característicos de carne fresca, sem sebo ou aponevrose (pelanca). A carne, imediatamente após o abate, deve passar por um período de maturação, de descanso devendo ficar pelo menos 24 horas em câmaras de resfriamento, antes de ser congelada. A embalagem deverá ser própria para acondicionar alimentos, transparente, atóxica e resistente para garantir a integridade do produto até o momento do consumo. Obrigatoriamente as carnes deverão apresentar o carimbo ou selo do serviço de inspeção municipal (SIM) atada ao produto. Todos os itens acima descritos, serão rigorosamente cobrados durante o recebimento do produto.	KG	1.000	24,29	24.290,00
27	POLPA DE FRUTA, SABOR ACEROLA: Descrição: Produto do beneficiamento de fruta, selecionada e pasteurizada, obtida da extração da fruta in natura. Isenta de contaminação. Embalagem individual de 1kg, feita de películas plásticas impermeáveis resistentes e transparentes. Registro do produto no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). As embalagens deverão identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso, de acordo com a Resolução Nº 12/78 da CNNPA.	KG	1.000	11,19	11.190,00
28	POLPA DE FRUTA, SABOR GOIABA: Descrição: Produto do beneficiamento de fruta, selecionada e pasteurizada, obtida da extração da fruta in natura. Isenta de contaminação. Embalagem individual de 1kg, feita de películas plásticas impermeáveis resistentes e transparentes. Registro do produto no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). As embalagens deverão identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso, de acordo com a Resolução Nº 12/78 da CNNPA.	KG	1.000	11,12	11.120,00
29	POLPA DE FRUTA, SABOR CAJÚ: Descrição: Produto do beneficiamento de fruta, selecionada e pasteurizada, obtida da extração da fruta in natura. Isenta de contaminação. Embalagem individual de 1kg, feita de películas plásticas impermeáveis resistentes e transparentes. Registro do produto no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). As embalagens deverão identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso, de acordo com a Resolução Nº 12/78 da CNNPA.	KG	1.000	11,85	11.850,00
30	POLPA DE FRUTA, SABOR CAJÁ: Descrição: Produto do beneficiamento de fruta, selecionada e pasteurizada, obtida da extração da fruta in natura. Isenta de contaminação. Embalagem individual de 1kg, feita de películas plásticas impermeáveis resistentes e transparentes. Registro do produto no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). As embalagens deverão identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso, de acordo com a Resolução Nº 12/78 da CNNPA.	KG	1.000	11,51	11.510,00
<b>TOTAL GERAL .....</b>					<b>R\$ 164.723,00</b>

**CONVOCAR**, nos termos da Artigo 64 da Lei Federal Nº. 8.666/93 e alterações, os proponentes acima qualificados para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias uteis a contar da publicação deste termo na imprensa oficial, e nas condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

Boa Saúde/RN, 27 de julho de 2023.

**JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lowhan Gustavo Faustino da Silva

**Código Identificador:**6DB420A6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
CREDITOS ADICIONAIS - PORTARIA Nº 82 - BOA SAÚDE-RN**

**PORTARIA Nº 82, DE 05 de maio de 2023**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE**, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município e no art.37, inciso II da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) nº 013/2022:

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 745.677,51 (setecentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta e um centavos), das dotações especificadas no Anexo II, desta Portaria, constantes do QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas, aprovado para este exercício financeiro, visando o reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I desta.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 05 de maio de 2023

**José Wellington Alves Rocha**  
**Prefeito Municipal**

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>745.677,51</b>
<b>02.001</b>	<b>Secretaria de Governo</b>				<b>6.000,00</b>
	<b>2002</b>	<b>Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito</b>			<b>3.000,00</b>
		3.3.90.39	15000000	0001	3.000,00
	<b>2004</b>	<b>Manutenção da Controladoria Geral do Município - CGM</b>			<b>3.000,00</b>
		3.3.90.39	15000000	0001	3.000,00
<b>03.001</b>	<b>Sec.Mun. de Administracao e Planejamento</b>				<b>17.000,00</b>
	<b>2007</b>	<b>Manutencao do Secretaria Administr.Planej.</b>			<b>17.000,00</b>
		3.3.90.30	15000000	0001	17.000,00
<b>05.001</b>	<b>Sec.Mun.de Agric.Pec.Rec.Hid. M. Ambient</b>				<b>47.845,00</b>
	<b>2012</b>	<b>Manut. da Sec. Muni. de Agricultura, Pecuaria, Rec. Hid. e Meio Ambiente</b>			<b>47.845,00</b>
		3.3.90.30	15000000	0001	14.845,00
		3.3.90.39	15000000	0001	33.000,00
<b>06.001</b>	<b>Secretaria Municipal de Educacao</b>				<b>60.782,51</b>
	<b>2020</b>	<b>Manutenção da Secretaria de Educação</b>			<b>600,00</b>
		3.3.90.39	15000000	0001	600,00
	<b>2023</b>	<b>Programa Alimentação Escolar Fundamental</b>			<b>18.100,00</b>
		3.3.90.30	15520000	0001	18.100,00
	<b>2024</b>	<b>Manutenção das Ações Programa Transporte Escolar- Fundamental</b>			<b>21.882,51</b>
		3.3.90.30	15530000	0001	21.852,51
		3.3.90.39	15710000	0001	30,00
	<b>2036</b>	<b>Programa Alimentação Escolar Infantil</b>			<b>13.900,00</b>
		3.3.90.30	15520000	0001	13.900,00
	<b>2106</b>	<b>Manutenção das Atividades do EJA - Fundeb</b>			<b>6.300,00</b>
		3.3.90.30	15520000	0001	6.300,00
<b>07.001</b>	<b>Secretaria Municipal de Saude</b>				<b>424.850,00</b>
	<b>1046</b>	<b>Instalação e manutenção de academias de saúde</b>			<b>200.000,00</b>
		4.4.90.51	16000000	0001	200.000,00
	<b>2046</b>	<b>Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde</b>			<b>5.000,00</b>
		3.3.90.39	15000000	0001	5.000,00
	<b>2059</b>	<b>Manutenção das atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS</b>			<b>500,00</b>
		3.3.90.30	16000000	0001	500,00
	<b>2060</b>	<b>Manutenção das atividades Estratégia Saúde da Família - ESF - Atenção Primária</b>			<b>24.400,00</b>
		3.3.90.30	16000000	0001	24.000,00
		3.3.90.39	16000000	0001	400,00
	<b>2062</b>	<b>Manut. das Ativ. Fundo Municipal de Saúde</b>			<b>2.000,00</b>
		3.3.90.30	15001002	0001	2.000,00
	<b>2068</b>	<b>Manutenção das atividades de Média e Alta Complexidade - MAC</b>			<b>184.350,00</b>
		3.3.90.30	15001002	0001	32.000,00
		3.3.90.30	16000000	0001	12.500,00
		3.3.90.39	15001002	0001	137.850,00
		3.3.90.39	16000000	0001	2.000,00
	<b>2073</b>	<b>Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde</b>			<b>5.000,00</b>
		3.3.90.39	16000000	0001	5.000,00
	<b>2117</b>	<b>Enfrentamento a Pandemia</b>			<b>3.600,00</b>
		3.3.90.39	16020000	0001	3.600,00
<b>08.001</b>	<b>Sec Mun de Assis Social Hab Trab e Renda</b>				<b>42.000,00</b>
	<b>2051</b>	<b>Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda</b>			<b>20.500,00</b>
		3.3.90.30	15000000	0001	500,00
		3.3.90.39	15000000	0001	20.000,00
	<b>2080</b>	<b>Manutenção Atividades do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Auxílio Brasil - IGD PAB</b>			<b>5.000,00</b>
		3.3.90.39	16600000	0001	5.000,00
	<b>2081</b>	<b>Manutenção das ações do Bloco da Proteção Social Básica (CRAS/SCFV)</b>			<b>15.000,00</b>
		3.3.90.30	16600000	0001	10.000,00
		3.3.90.39	15000000	0001	5.000,00
	<b>2087</b>	<b>Manutenção das Ações do bloco - GSUAS (IGD/SUAS)</b>			<b>1.500,00</b>
		3.3.90.30	16600000	0001	1.500,00
<b>09.001</b>	<b>Sec Mun Infra Estrutura e Serv. Publicos</b>				<b>142.000,00</b>
	<b>2053</b>	<b>Manutenção Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos</b>			<b>118.000,00</b>
		3.3.90.30	15000000	0001	16.000,00
		3.3.90.39	15000000	0001	81.000,00
		3.3.90.39	17040000	0001	13.000,00
		4.4.90.30	15000000	0001	8.000,00
	<b>1110</b>	<b>Recuperação das vias públicas</b>			<b>24.000,00</b>
		4.4.90.30	15000000	0001	24.000,00
<b>13.013</b>	<b>Sec.Mun.Cultura, Desporte e Turismo</b>				<b>5.200,00</b>
	<b>2104</b>	<b>Manutenção Secretaria Municipal .Cultura, Esporte e Turismo</b>			<b>5.200,00</b>
		3.3.90.30	15000000	0001	4.700,00
		3.3.90.39	15000000	0001	500,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>745.677,51</b>
<b>02.001</b>	<b>Secretaria de Governo</b>				<b>3.000,00</b>
	<b>2002</b>	<b>Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito</b>			<b>3.000,00</b>
		3.1.90.04	15000000	0001	300,00
		3.1.90.11	15000000	0001	200,00
		3.1.90.13	15000000	0001	100,00
		3.3.90.39	15000000	0001	2.400,00
<b>03.001</b>	<b>Sec.Mun. de Administracao e Planejamento</b>				<b>3.500,00</b>
	<b>1007</b>	<b>Estruturação do programa de formação e capacitação dos servidores municipais</b>			<b>250,00</b>
		3.3.90.30	15000000	0001	250,00
	<b>2007</b>	<b>Manutencao do Secretaria Administr.Planej.</b>			<b>2.350,00</b>
		3.3.90.39	15000000	0001	1.400,00
		3.3.90.40	15000000	0001	500,00
		3.3.90.93	15000000	0001	450,00
	<b>2132</b>	<b>Criação, modernização, e manutenção dos meios de comunicação municipal.</b>			<b>900,00</b>
		3.3.90.36	15000000	0001	300,00
		3.3.90.39	15000000	0001	600,00
<b>04.001</b>	<b>Secretaria Mun. de Financas e Tributacao</b>				<b>26.500,00</b>

<b>2010 Manutencao da Sec.Munic. de finan.Tributacao e Patrimonio</b>		<b>3.100,00</b>
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000 0001	700,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001	350,00
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000 0001	700,00
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001	900,00
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000 0001	450,00
<b>1106 Estruturação do atendimento ao cidadão/contribuinte</b>		<b>4.700,00</b>
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000 0001	2.600,00
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000 0001	700,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000 0001	700,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001	700,00
<b>2133 Qualificação e capacitação dos servidores</b>		<b>4.200,00</b>
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000 0001	600,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000 0001	3.400,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001	200,00
<b>2134 Criação e estruturação de centrais de atendimento físicas e virtuais</b>		<b>10.600,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001	1.300,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000 0001	6.700,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001	2.600,00
<b>2135 Aquisição de software para armazenamento dos processos digitalizados</b>		<b>3.900,00</b>
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000 0001	2.600,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001	1.300,00
<b>05 .001 Sec.Mun.de Agric.Pec.Rec.Hid. M. Ambient</b>		<b>28.285,00</b>
<b>1011 Elaboração do Plano de Resíduos solidos</b>		<b>2.600,00</b>
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000 0001	1.150,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001	1.450,00
<b>2011 Programa de Incentivo ao Agricultor -Corte de Terra</b>		<b>7.700,00</b>
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000 0001	900,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001	250,00
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000 0001	150,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000 0001	450,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001	5.900,00
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000 0001	50,00
<b>2012 Manut. da Sec. Muni. de Agricultura, Pecuaria, Rec. Hid. e Meio Ambiente</b>		<b>2.850,00</b>
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000 0001	300,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001	500,00
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000 0001	450,00
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000 0001	200,00
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000 0001	200,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000 0001	50,00
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001	150,00
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000 0001	300,00
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000 0001	700,00
<b>2013 Apoio ao Pequeno e Médio Produtos Rural</b>		<b>1.450,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001	350,00
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000 0001	100,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000 0001	100,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001	150,00
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000 0001	50,00
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000 0001	150,00
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000 0001	550,00
<b>2015 Apoio ao Programa Seguro Safra</b>		<b>350,00</b>
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000 0001	350,00
<b>2016 Manutenção das atividades Defesa Civil</b>		<b>400,00</b>
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000 0001	100,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001	100,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000 0001	100,00
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000 0001	100,00
<b>2018 Manutenção das Ações Setor do Meio Ambiente</b>		<b>560,00</b>
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000 0001	75,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001	125,00
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000 0001	125,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000 0001	160,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001	75,00
<b>1099 Aquisição de Equipamentos e máquinas agrícolas</b>		<b>11.000,00</b>
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000 0001	11.000,00
<b>1100 Implantação, elaboração e execução de projetos de arborização no município de Boa Saúde</b>		<b>1.100,00</b>
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000 0001	150,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001	950,00
<b>2136 Realizações de eventos, feiras agrícolas, oficinas e palestras</b>		<b>275,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001	100,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000 0001	100,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001	75,00
<b>06 .001 Secretaria Municipal de Educacao</b>		<b>178.342,51</b>
<b>2019 Manutencao das ações do Ensino Fundamental</b>		<b>21.215,00</b>
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000 0001	550,00
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001 0001	200,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001	100,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001 0001	14.600,00
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15001001 0001	1.600,00
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001 0001	450,00
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001001 0001	475,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001 0001	975,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001 0001	975,00
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001001 0001	1.290,00
<b>2020 Manutenção da Secretaria de Educação</b>		<b>3.810,00</b>
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000 0001	400,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000 0001	200,00
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000 0001	490,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001	320,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001	1.600,00

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001 0001	800,00
<b>2021 Manutenção dos Recursos do Salário Educação</b>		<b>14.350,00</b>
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15500000 0001	4.000,00
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15500000 0001	1.990,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15500000 0001	5.990,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000 0001	800,00
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15500000 0001	1.570,00
<b>2023 Programa Alimentação Escolar Fundamental</b>		<b>9.325,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000 0001	8.850,00
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15520000 0001	475,00
<b>2024 Manutenção das Ações Programa Transporte Escolar- Fundamental</b>		<b>18.752,51</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001	1.010,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15530000 0001	1.930,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15710000 0001	12.992,51
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15530000 0001	490,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001 0001	700,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15530000 0001	630,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15710000 0001	1.000,00
<b>2026 Manutenção do FUNDEB - Fundamental</b>		<b>24.205,00</b>
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15400000 0001	1.400,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000 0001	490,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15410000 0001	990,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15420000 0001	1.590,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15430000 0001	990,00
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15400000 0001	490,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15400000 0001	9.900,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15420000 0001	990,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000 0001	3.900,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15420000 0001	1.900,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15430000 0001	1.565,00
<b>2036 Programa Alimentação Escolar Infantil</b>		<b>3.250,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000 0001	3.250,00
<b>2038 Manutencao do FUNDEB - Infantil</b>		<b>71.815,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15410000 0001	9.500,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15420000 0001	19.500,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15430000 0001	4.500,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15410000 0001	1.500,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15420000 0001	9.715,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15430000 0001	4.600,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15420000 0001	22.500,00
<b>2039 Manutenção das Ações Programa Transporte Escolar- Infantil</b>		<b>10.495,00</b>
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15530000 0001	5.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15530000 0001	5.000,00
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15530000 0001	495,00
<b>2106 Manutenção das Atividades do EJA - Fundeb</b>		<b>1.125,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000 0001	1.125,00
<b>07 .001 Secretaria Municipal de Saude</b>		<b>331.850,00</b>
<b>2046 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde</b>		<b>40,00</b>
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001002 0001	40,00
<b>2059 Manutenção das atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS</b>		<b>470,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000 0001	420,00
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000 0001	25,00
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16000000 0001	25,00
<b>2060 Manutenção das atividades Estratégia Saúde da Família - ESF - Atenção Primária</b>		<b>55.940,00</b>
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000 0001	4.000,00
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16000000 0001	4.950,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000 0001	1.030,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17063110 0001	35.700,00
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16000000 0001	1.325,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000 0001	825,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002 0001	6.610,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000 0001	300,00
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002 0001	1.200,00
<b>2061 Manutenção das atividades da Saúde Bucal - SB - Atenção Primária</b>		<b>1.500,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000 0001	1.500,00
<b>2062 Manut. das Ativ. Fundo Municipal de Saúde</b>		<b>6.440,00</b>
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000 0001	5.000,00
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002 0001	50,00
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002 0001	190,00
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15001002 0001	200,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001	500,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002 0001	500,00
<b>2063 Manut.do Programa Campanha de Vacinação</b>		<b>2.800,00</b>
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16310000 0001	700,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16310000 0001	700,00
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16310000 0001	700,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16310000 0001	700,00
<b>2064 Manutenção das atividades do Programa Saúde na Escola (PSE)</b>		<b>8.100,00</b>
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16310000 0001	1.300,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16310000 0001	700,00
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16310000 0001	700,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16310000 0001	700,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16310000 0001	4.700,00
<b>2065 Manutenção das atividades de Assistência Farmacêutica Básica - AFB</b>		<b>100,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002 0001	100,00
<b>2068 Manutenção das atividades de Média e Alta Complexidade - MAC</b>		<b>32.075,00</b>
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000 0001	14.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002 0001	9.990,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000 0001	2.330,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17063110 0001	570,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002 0001	1.600,00

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000 0001	785,00
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002 0001	2.300,00
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000 0001	500,00
<b>2070 Implantação e manutenção de atividades do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS)</b>		<b>950,00</b>
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002 0001	950,00
<b>2073 Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde</b>		<b>7.200,00</b>
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000 0001	3.000,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000 0001	1.400,00
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000 0001	600,00
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002 0001	2.200,00
<b>2074 Consórcio Público Intermunicipal do RN</b>		<b>255,00</b>
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15001002 0001	100,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002 0001	75,00
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15001002 0001	40,00
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002 0001	40,00
<b>2112 Implantação e manutenção de atividades do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO</b>		<b>155,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002 0001	40,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002 0001	40,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002 0001	75,00
<b>2117 Enfrentamento a Pandemia</b>		<b>15.825,00</b>
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16020000 0001	200,00
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16020000 0001	3.400,00
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16020000 0001	4.900,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16020000 0001	975,00
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16020000 0001	450,00
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16020000 0001	450,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16020000 0001	4.950,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16020000 0001	500,00
<b>1060 Aquisição e Desapropriação de imóveis</b>		<b>200.000,00</b>
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000 0001	10.000,00
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	16310000 0001	60.000,00
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	16310000 0001	130.000,00
<b>08.001 Sec Mun de Assis Social Hab Trab e Renda</b>		<b>42.000,00</b>
<b>1030 Implantação da Vigilância Sociassistencial</b>		<b>5.000,00</b>
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000 0001	2.500,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000 0001	2.500,00
<b>2048 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar</b>		<b>2.000,00</b>
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001	1.000,00
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000 0001	1.000,00
<b>2051 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda</b>		<b>500,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001	500,00
<b>2080 Manutenção Atividades do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Auxilio Brasil - IGD PAB</b>		<b>5.000,00</b>
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000 0001	5.000,00
<b>2081 Manutenção das ações do Bloco da Proteção Social Básica (CRAS/SCFV)</b>		<b>8.000,00</b>
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000 0001	5.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001	1.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000 0001	2.000,00
<b>2087 Manutenção das Ações do bloco - GSUAS (IGD/SUAS)</b>		<b>1.500,00</b>
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000 0001	1.500,00
<b>2120 Serviço de Proteção a Indivíduos e Famílias em Situações de Calamidade Pública e Emergências</b>		<b>20.000,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001	10.000,00
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000 0001	10.000,00
<b>09.001 Sec Mun Infra Estrutura e Serv. Publicos</b>		<b>127.000,00</b>
<b>1033 Constr.Reconst.de Calçamento em vias públicas, em Paralel., Dren.Superf. e/ou Recap. Asfáltico</b>		<b>2.000,00</b>
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000 0001	2.000,00
<b>1035 Ampliação, Reforma e Melhoria do Calçamento da Entrada da Cidade</b>		<b>16.000,00</b>
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000 0001	16.000,00
<b>2053 Manutenção Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos</b>		<b>20.000,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000 0001	13.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001	1.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000 0001	6.000,00
<b>2056 Modernização e Padronização da Feira Livre</b>		<b>10.000,00</b>
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001	10.000,00
<b>2058 Modernização e Padronização do Matadouro Público</b>		<b>25.000,00</b>
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000 0001	25.000,00
<b>1102 Execução de obras de drenagem e pavimentação</b>		<b>10.000,00</b>
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000 0001	10.000,00
<b>1108 Construção do Anel Viário do Conjunto Novo Horizonte</b>		<b>16.000,00</b>
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001	10.000,00
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000 0001	6.000,00
<b>1110 Recuperação das vias públicas</b>		<b>8.000,00</b>
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000 0001	8.000,00
<b>1113 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de Pórticos</b>		<b>10.000,00</b>
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001	10.000,00
<b>1114 Implantação do sistema fotovoltaico ( Energia Solar)</b>		<b>10.000,00</b>
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001	10.000,00
<b>13.013 Sec.Mun.Cultura, Desporte e Turismo</b>		<b>5.200,00</b>
<b>2101 Implantação de políticas de controle social (conselhos municipais de esportes e de cultura)</b>		<b>12,44</b>
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000 0001	12,44
<b>2103 Capacitação e aperfeiçoamento dos servidores</b>		<b>1.500,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001	850,00
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000 0001	350,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000 0001	50,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001	250,00
<b>2104 Manutenção Secretaria Municipal. Cultura, Esporte e Turismo</b>		<b>2.837,56</b>
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000 0001	750,00
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000 0001	25,00
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000 0001	525,00
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000 0001	950,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000 0001	200,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001	43,05

3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000 0001	344,51
<b>2116 Criação do Calendário Municipal da Cultura</b>		<b>850,00</b>
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000 0001	500,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001	350,00

**Publicado por:**  
Lowhan Gustavo Faustino da Silva  
**Código Identificador:**A593D998

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**CREDITOS ADICIONAIS - PORTARIA Nº 95 - BOA SAÚDE-RN**

**PORTARIA Nº 95, DE 13 de junho de 2023**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município e no art.37, inciso II da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) nº 013/2022:**

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 1.101.650,00 (um milhão, cento e um mil, seiscentos e cinquenta reais), das dotações especificadas no Anexo II, desta Portaria, constantes do QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas, aprovado para este exercício financeiro, visando o reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I desta.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 13 de junho de 2023

**José Wellington Alves Rocha**  
**Prefeito Municipal**

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>1.101.650,00</b>
<b>02.001</b>	<b>Secretaria de Governo</b>				<b>3.300,00</b>
	<b>2002</b>	<b>Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito</b>			<b>3.300,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.300,00
<b>03.001</b>	<b>Sec.Mun. de Administracao e Planejamento</b>				<b>5.600,00</b>
	<b>2007</b>	<b>Manutencao do Secretaria Administr.Planej.</b>			<b>5.600,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	600,00
<b>05.001</b>	<b>Sec.Mun.de Agric.Pec.Rec.Hid. M. Ambient</b>				<b>9.000,00</b>
	<b>2012</b>	<b>Manut. da Sec. Muni. de Agricultura, Pecuaria, Rec. Hid. e Meio Ambiente</b>			<b>9.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	9.000,00
<b>06.001</b>	<b>Secretaria Municipal de Educacao</b>				<b>328.000,00</b>
	<b>1022</b>	<b>Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria nas Unidades Escolares - Fundamental</b>			<b>112.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15500000	0001	41.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	51.000,00
	<b>2020</b>	<b>Manutenção da Secretaria de Educação</b>			<b>155.300,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	36.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	11.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	12.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	96.000,00
	<b>2024</b>	<b>Manutenção das Ações Programa Transporte Escolar- Fundamental</b>			<b>60.700,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	11.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15530000	0001	31.700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	3.000,00
<b>07.001</b>	<b>Secretaria Municipal de Saude</b>				<b>690.700,00</b>
	<b>1043</b>	<b>Construção, Ampliação, Adequação, Reforma e ou Melhorias das Unidades de Saúde</b>			<b>301.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16000000	0001	301.000,00
	<b>1045</b>	<b>Reforma e Ampl. de Unid. Basica de Saude</b>			<b>150.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	150.000,00
	<b>2046</b>	<b>Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde</b>			<b>9.200,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.200,00
	<b>2060</b>	<b>Manutenção das atividades Estratégia Saúde da Família - ESF - Atenção Primária</b>			<b>72.400,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	49.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	16.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	1.000,00
	<b>2061</b>	<b>Manutenção das atividades da Saúde Bucal - SB - Atenção Primaria</b>			<b>42.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	32.000,00
	<b>2062</b>	<b>Manut. das Ativ. Fundo Municipal de Saúde</b>			<b>3.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00
	<b>2065</b>	<b>Manutenção das atividades de Assistência Farmacêutica Básica - AFB</b>			<b>43.600,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	43.000,00
	<b>2068</b>	<b>Manutenção das atividades de Média e Alta Complexidade - MAC</b>			<b>61.600,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	1.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17100000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	12.100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	45.000,00
	<b>2073</b>	<b>Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde</b>			<b>4.200,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	4.200,00
	<b>2117</b>	<b>Enfrentamento a Pandemia</b>			<b>3.700,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16020000	0001	3.700,00



<b>08.001 Sec Mun de Assis Social Hab Trab e Renda</b>		<b>49.050,00</b>
2050 Concessão de Benefícios Eventuais		<b>4.000,00</b>
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000 0001	4.000,00
<b>2051 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda</b>		<b>20.000,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001	20.000,00
<b>2079 Fortalecimento do Controle Social</b>		<b>8.050,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000 0001	8.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000 0001	50,00
<b>2081 Manutenção das ações do Bloco da Proteção Social Básica (CRAS/SCFV)</b>		<b>17.000,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000 0001	17.000,00
<b>13.013 Sec.Mun.Cultura, Desporte e Turismo</b>		<b>16.000,00</b>
<b>2104 Manutenção Secretaria Municipal .Cultura, Esporte e Turismo</b>		<b>16.000,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001	5.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000 0001	1.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001	10.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>		<b>1.101.650,00</b>
<b>02.001 Secretaria de Governo</b>		<b>3.300,00</b>
<b>2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito</b>		<b>1.300,00</b>
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000 0001	300,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001	1.000,00
<b>2004 Manutenção da Controladoria Geral do Município - CGM</b>		<b>560,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001	560,00
<b>2125 Implementar auditorias de controle interno</b>		<b>450,00</b>
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000 0001	450,00
<b>2126 Implantação/ manutenção da guarda municipal</b>		<b>990,00</b>
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000 0001	650,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000 0001	190,00
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000 0001	150,00
<b>03.001 Sec.Mun. de Administracao e Planejamento</b>		<b>5.600,00</b>
<b>2007 Manutencao do Secretaria Administr.Planej.</b>		<b>2.150,00</b>
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000 0001	250,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000 0001	150,00
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000 0001	400,00
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000 0001	200,00
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000 0001	80,00
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000 0001	70,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001	1.000,00
<b>2008 Modernização, organização, manutenção e reforma das atividades setor de arquivo</b>		<b>750,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001	200,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000 0001	200,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001	350,00
<b>2009 Contribuição Para a Formação do PASEP</b>		<b>1.400,00</b>
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000 0001	950,00
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000 0001	450,00
<b>2129 Encargos, e amortização sobre a dívida contratada</b>		<b>900,00</b>
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000 0001	450,00
3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000 0001	450,00
<b>2131 Pagamentos de precatórios e sentenças judiciais</b>		<b>400,00</b>
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000 0001	400,00
<b>05.001 Sec.Mun.de Agric.Pec.Rec.Hid. M. Ambient</b>		<b>9.000,00</b>
<b>2012 Manut. da Sec. Muni. de Agricultura, Pecuaria, Rec. Hid. e Meio Ambiente</b>		<b>9.000,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001	9.000,00
<b>06.001 Secretaria Municipal de Educacao</b>		<b>328.000,00</b>
<b>1028 Aquisição de Veículos, Equipamentos e Materiais Permanentes - Ensino Infantil</b>		<b>22.100,00</b>
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15700000 0001	22.100,00
<b>2019 Manutencao das ações do Ensino Fundamental</b>		<b>38.000,00</b>
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001 0001	10.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001	10.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001 0001	18.000,00
<b>2021 Manutenção dos Recursos do Salário Educação</b>		<b>30.000,00</b>
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15500000 0001	30.000,00
<b>2023 Programa Alimentação Escolar Fundamental</b>		<b>7.100,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001	4.100,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000 0001	3.000,00
<b>2024 Manutenção das Ações Programa Transporte Escolar- Fundamental</b>		<b>56.800,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001	3.600,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15530000 0001	1.500,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15710000 0001	41.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001 0001	8.000,00
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15530000 0001	2.700,00
<b>2026 Manutenção do FUNDEB - Fundamental</b>		<b>66.800,00</b>
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15421070 0001	6.900,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000 0001	9.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15410000 0001	18.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000 0001	8.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15430000 0001	24.900,00
<b>2036 Programa Alimentação Escolar Infantil</b>		<b>9.000,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001	9.000,00
<b>2038 Manutencao do FUNDEB - Infantil</b>		<b>56.850,00</b>
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15411070 0001	1.000,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070 0001	17.000,00
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000 0001	10.000,00
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070 0001	450,00
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15411070 0001	18.900,00
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15421070 0001	9.500,00
<b>2039 Manutenção das Ações Programa Transporte Escolar- Infantil</b>		<b>500,00</b>
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15530000 0001	200,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15530000 0001	200,00
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15530000 0001	100,00
<b>2106 Manutenção das Atividades do EJA - Fundeb</b>		<b>40.150,00</b>
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000 0001	20.000,00

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000 0001	20.150,00
<b>2107</b>	<b>Manutenção das Ações Programa Transporte Escolar - Eja</b>		<b>700,00</b>
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000 0001	300,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001	400,00
<b>07.001</b>	<b>Secretaria Municipal de Saude</b>		<b>690.700,00</b>
<b>1043</b>	<b>Construção, Ampliação, Adequação, Reforma e ou Melhorias das Unidades de Saúde</b>		<b>10.000,00</b>
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16310000 0001	10.000,00
<b>1045</b>	<b>Reforma e Ampl. de Unid. Basica de Saude</b>		<b>150.000,00</b>
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16310000 0001	150.000,00
<b>1046</b>	<b>Instalação e manutenção de academias de saúde</b>		<b>301.000,00</b>
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16000000 0001	301.000,00
<b>1048</b>	<b>Aquisição e Manutenção de Transporte para a rede municipal de saúde</b>		<b>35.000,00</b>
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16310000 0001	35.000,00
<b>2060</b>	<b>Manutenção das atividades Estratégia Saúde da Família - ESF - Atenção Primária</b>		<b>26.850,00</b>
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000 0001	5.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000 0001	2.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002 0001	13.350,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002 0001	1.500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000 0001	5.000,00
<b>2061</b>	<b>Manutenção das atividades da Saúde Bucal - SB - Atenção Primaria</b>		<b>1.450,00</b>
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000 0001	450,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000 0001	1.000,00
<b>2062</b>	<b>Manut. das Ativ. Fundo Municipal de Saúde</b>		<b>3.000,00</b>
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000 0001	3.000,00
<b>2065</b>	<b>Manutenção das atividades de Assistência Farmacêutica Básica - AFB</b>		<b>6.000,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000 0001	2.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16210000 0001	4.000,00
<b>2068</b>	<b>Manutenção das atividades de Média e Alta Complexidade - MAC</b>		<b>145.400,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002 0001	90.700,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000 0001	28.500,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17063110 0001	1.200,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002 0001	25.000,00
<b>2069</b>	<b>Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária</b>		<b>12.000,00</b>
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000 0001	12.000,00
<b>08.001</b>	<b>Sec Mun de Assis Social Hab Trab e Renda</b>		<b>49.050,00</b>
<b>1030</b>	<b>Implantação da Vigilância Sociassistencial</b>		<b>5.000,00</b>
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16600000 0001	2.500,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000 0001	2.500,00
<b>2052</b>	<b>Manutenção das Atividades Conselho Municipal de Habitação</b>		<b>2.500,00</b>
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000 0001	2.500,00
<b>2079</b>	<b>Fortalecimento do Controle Social</b>		<b>50,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001	50,00
<b>2080</b>	<b>Manutenção Atividades do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Auxilio Brasil - IGD PAB</b>		<b>3.000,00</b>
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000 0001	1.300,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000 0001	1.700,00
<b>2081</b>	<b>Manutenção das ações do Bloco da Proteção Social Básica (CRAS/SCFV)</b>		<b>1.500,00</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001	1.500,00
<b>2092</b>	<b>Manutenção das Ações do Programa Criança Feliz.</b>		<b>17.000,00</b>
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000 0001	6.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000 0001	6.000,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000 0001	5.000,00
<b>2099</b>	<b>Ações de Incentivo a Geração de Trabalho e Renda.</b>		<b>6.000,00</b>
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000 0001	3.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001	3.000,00
<b>2119</b>	<b>Serviço de Benefícios Eventuais a Indivíduos e Famílias em Situação de Calamidade Pública e Emergenc</b>		<b>8.000,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001	4.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000 0001	4.000,00
<b>2120</b>	<b>Serviço de Proteção a Indivíduos e Famílias em Situações de Calamidade Pública e Emergências</b>		<b>6.000,00</b>
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000 0001	6.000,00
<b>13.013</b>	<b>Sec.Mun.Cultura, Desporte e Turismo</b>		<b>16.000,00</b>
<b>1056</b>	<b>Construção, Ampliação, Adequação, Reforma e ou Melhorias Quadras Esportivas</b>		<b>10.000,00</b>
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001	5.000,00
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000 0001	5.000,00
<b>2104</b>	<b>Manutenção Secretaria Municipal .Cultura, Esporte e Turismo</b>		<b>5.320,00</b>
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000 0001	1.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000 0001	950,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000 0001	700,00
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000 0001	670,00
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000 0001	1.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001	1.000,00
<b>2116</b>	<b>Criação do Calendário Municipal da Cultura</b>		<b>680,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001	230,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001	450,00

**Publicado por:**  
Lowhan Gustavo Faustino da Silva  
**Código Identificador:**BF9C2DBF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**CREDITOS ADICIONAIS - DECRETO Nº 15 - BOA SAÚDE-RN**

**DECRETO Nº 15, DE 05 de maio de 2023**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.154.600,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo inciso III, do art. 87, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 6º da Lei Orçamentária Anual vigente nº 410, 08 de dezembro de 2022:

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.154.600,00 (um milhão, cento e cinquenta e quatro mil e seiscentos reais) para reforço das dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, de igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 05 de maio de 2023

**José Wellington Alves Rocha**  
**Prefeito Municipal**

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>1.154.600,00</b>
<b>02.001 Secretaria de Governo</b>					<b>19.000,00</b>
	<b>2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito</b>				<b>19.000,00</b>
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		15000000	0001	2.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15000000	0001	17.000,00
<b>03.001 Sec.Mun. de Administracao e Planejamento</b>					<b>41.600,00</b>
	<b>2007 Manutencao do Secretaria Administr.Planej.</b>				<b>41.600,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15000000	0001	3.600,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15000000	0001	38.000,00
<b>05.001 Sec.Mun.de Agric.Pec.Rec.Hid. M. Ambient</b>					<b>20.000,00</b>
	<b>2012 Manut. da Sec. Muni. de Agricultura, Pecuária, Rec. Hid. e Meio Ambiente</b>				<b>20.000,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15000000	0001	20.000,00
<b>06.001 Secretaria Municipal de Educacao</b>					<b>155.000,00</b>
	<b>2019 Manutencao das ações do Ensino Fundamental</b>				<b>40.000,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15001001	0001	40.000,00
	<b>2020 Manutenção da Secretaria de Educação</b>				<b>115.000,00</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15001001	0001	115.000,00
<b>07.001 Secretaria Municipal de Saude</b>					<b>439.000,00</b>
	<b>1046 Instalação e manutenção de academias de saúde</b>				<b>134.000,00</b>
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		16000000	0001	134.000,00
	<b>2046 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde</b>				<b>54.000,00</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15000000	0001	54.000,00
	<b>2060 Manutenção das atividades Estratégia Saúde da Família - ESF - Atenção Primária</b>				<b>196.000,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		17063110	0001	55.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15001002	0001	35.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		16000000	0001	106.000,00
	<b>2061 Manutenção das atividades da Saúde Bucal - SB - Atenção Primária</b>				<b>30.000,00</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		16000000	0001	30.000,00
	<b>2068 Manutenção das atividades de Média e Alta Complexidade - MAC</b>				<b>25.000,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15001002	0001	20.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15001002	0001	5.000,00
<b>09.001 Sec Mun Infra Estrutura e Serv. Publicos</b>					<b>452.000,00</b>
	<b>2053 Manutenção Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos</b>				<b>402.000,00</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15000000	0001	402.000,00
	<b>2057 Manutenção Ações e Ampl. Rede Publica de Energia</b>				<b>50.000,00</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		17510000	0001	50.000,00
<b>13.013 Sec.Mun.Cultura, Desporte e Turismo</b>					<b>28.000,00</b>
	<b>2104 Manutenção Secretaria Municipal .Cultura, Esporte e Turismo</b>				<b>28.000,00</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15000000	0001	28.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>1.154.600,00</b>
<b>02.001 Secretaria de Governo</b>					<b>19.000,00</b>
	<b>1002 Construção, ampliação e reforma de centro administrativo</b>				<b>17.000,00</b>
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15000000	0001	17.000,00
	<b>2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito</b>				<b>2.000,00</b>
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15000000	0001	2.000,00
<b>03.001 Sec.Mun. de Administracao e Planejamento</b>					<b>41.600,00</b>
	<b>1005 Reforma Ampliacao da Sede da Prefeitura</b>				<b>3.600,00</b>
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15000000	0001	3.600,00
	<b>2140 CRIAÇÃO DE EMPRESA PÚBLICA MUNICIPAL</b>				<b>38.000,00</b>
	4.5.90.65 CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS		15000000	0001	38.000,00
<b>05.001 Sec.Mun.de Agric.Pec.Rec.Hid. M. Ambient</b>					<b>20.000,00</b>
	<b>1014 Dragagem, Desassoreamento, Construção, Ampl. Ref. Melhoria de Açudes e Barreiro de Pequeno Agricultor</b>				<b>5.000,00</b>
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15000000	0001	5.000,00
	<b>1015 Perfuração, recuperação, Instalação e melhorias de Poços Artesianos</b>				<b>5.000,00</b>
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15000000	0001	5.000,00
	<b>1016 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de lagoas de captação de agua servida</b>				<b>5.000,00</b>
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15000000	0001	5.000,00
	<b>2012 Manut. da Sec. Muni. de Agricultura, Pecuária, Rec. Hid. e Meio Ambiente</b>				<b>5.000,00</b>
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15000000	0001	5.000,00
<b>06.001 Secretaria Municipal de Educacao</b>					<b>527.000,00</b>
	<b>1022 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria nas Unidades Escolares - Fundamental</b>				<b>225.000,00</b>
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15001001	0001	225.000,00
	<b>1023 Instalação e Modernização de Salas de Informática</b>				<b>50.000,00</b>
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15001001	0001	45.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15001001	0001	5.000,00
	<b>1026 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria Unidade de Ensino Infantil</b>				<b>172.000,00</b>
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15690000	0001	92.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15700000	0001	80.000,00
	<b>2019 Manutencao das ações do Ensino Fundamental</b>				<b>35.000,00</b>
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15001001	0001	35.000,00
	<b>1117 Construção, Ampliação, Adequação, Reforma e ou Melhoras de Ginásios e Quadras Poliesportivas</b>				<b>45.000,00</b>
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15001001	0001	45.000,00
<b>07.001 Secretaria Municipal de Saude</b>					<b>439.000,00</b>
	<b>1046 Instalação e manutenção de academias de saúde</b>				<b>134.000,00</b>
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		16310000	0001	134.000,00
	<b>1048 Aquisição e Manutenção de Transporte para a rede municipal de saúde</b>				<b>30.000,00</b>

	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16310000	0001	30.000,00
<b>1049</b>	<b>Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente</b>			<b>85.000,00</b>
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17063110	0001	85.000,00
<b>2059</b>	<b>Manutenção das atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS</b>			<b>40.000,00</b>
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	40.000,00
<b>2060</b>	<b>Manutenção das atividades Estratégia Saúde da Família - ESF - Atenção Primária</b>			<b>50.000,00</b>
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	50.000,00
<b>2071</b>	<b>Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde</b>			<b>2.000,00</b>
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	2.000,00
<b>2073</b>	<b>Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde</b>			<b>21.000,00</b>
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	10.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	5.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	6.000,00
<b>2112</b>	<b>Implantação e manutenção de atividades do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO</b>			<b>3.000,00</b>
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	3.000,00
<b>1060</b>	<b>Aquisição e Desapropriação de imóveis</b>			<b>74.000,00</b>
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	54.000,00
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	16310000	0001	20.000,00
<b>09.001</b>	<b>Sec Mun Infra Estrutura e Serv. Públicos</b>			<b>80.000,00</b>
	<b>1035 Ampliação, Reforma e Melhoria do Calçamento da Entrada da Cidade</b>			<b>20.000,00</b>
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	20.000,00
	<b>1041 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de Abrigos Rodoviários</b>			<b>30.000,00</b>
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	15.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	15.000,00
	<b>2058 Modernização e Padronização do Matadouro Público</b>			<b>30.000,00</b>
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	30.000,00
<b>13.013</b>	<b>Sec.Mun.Cultura, Desporte e Turismo</b>			<b>28.000,00</b>
	<b>1055 Aquisição de Veículos</b>			<b>8.000,00</b>
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	8.000,00
	<b>1056 Construção, Ampliação, Adequação, Reforma e ou Melhorias Quadras Esportivas</b>			<b>5.000,00</b>
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.000,00
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
	<b>1105 Construção, Ampliação, Adequação, Reforma e ou Melhorias de Ginásios e Quadras Poliesportivas</b>			<b>15.000,00</b>
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	15.000,00

**Publicado por:**  
Lowhan Gustavo Faustino da Silva  
**Código Identificador:CF927617**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**CREDITOS ADICIONAIS - DECRETO Nº 20 - BOA SAÚDE-RN**

**DECRETO Nº 20, DE 07 de junho de 2023**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.164.900,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo inciso III, do art. 87, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 6º da Lei Orçamentária Anual vigente nº 410, 08 de dezembro de 2022:

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.164.900,00 (um milhão, cento e sessenta e quatro mil e novecentos reais), para reforço das dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, de igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 07 de junho de 2023

**José Wellington Alves Rocha**  
**Prefeito Municipal**

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>1.164.900,00</b>
<b>02.001 Secretaria de Governo</b>					<b>99.000,00</b>
	<b>2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito</b>				<b>99.000,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	83.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	15.000,00
<b>03.001 Sec.Mun. de Administracao e Planejamento</b>					<b>19.000,00</b>
	<b>2007 Manut. da Secretaria Administr. Planej.</b>				<b>19.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	19.000,00
<b>04.001 Secretaria Mun. de Financas e Tributacao</b>					<b>5.000,00</b>
	<b>2010 Manut. da Sec. Munic. de finan. Tributacao e Patrimonio</b>				<b>5.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
<b>05.001 Sec.Mun.de Agric.Pec.Rec.Hid. M. Ambient</b>					<b>44.000,00</b>
	<b>2012 Manut. da Sec. Muni. de Agricultura, Pecuaria, Rec. Hid. e Meio Ambiente</b>				<b>44.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	14.000,00
<b>06.001 Secretaria Municipal de Educacao</b>					<b>404.000,00</b>
	<b>2019 Manut. das ações do Ensino Fundamental</b>				<b>20.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	20.000,00
	<b>2020 Manutenção da Secretaria de Educação</b>				<b>10.000,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
	<b>2021 Manutenção dos Recursos do Salário Educação</b>				<b>5.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	5.000,00
	<b>2023 Programa Alimentação Escolar Fundamental</b>				<b>27.500,00</b>

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	27.500,00
	<b>2024 Manutenção das Ações Programa Transporte Escolar- Fundamental</b>			<b>159.500,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	29.500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	130.000,00
	<b>2036 Programa Alimentação Escolar Infantil</b>			<b>27.500,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	27.500,00
	<b>2038 Manutencao do FUNDEB - Infantil</b>			<b>127.000,00</b>
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	127.000,00
	<b>2106 Manutenção das Atividades do EJA - Fundeb</b>			<b>27.500,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	27.500,00
<b>07.001 Secretaria Municipal de Saude</b>				<b>503.900,00</b>
	<b>2046 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde</b>			<b>45.000,00</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	45.000,00
	<b>2060 Manutenção das atividades Estratégia Saúde da Família - ESF - Atenção Primária</b>			<b>103.000,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	3.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	100.000,00
	<b>2061 Manutenção das atividades da Saúde Bucal - SB - Atenção Primária</b>			<b>10.000,00</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	10.000,00
	<b>2062 Manut. das Ativ. Fundo Municipal de Saúde</b>			<b>32.400,00</b>
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15001002	0001	32.400,00
	<b>2065 Manutenção das atividades de Assistência Farmacêutica Básica - AFB</b>			<b>1.000,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	1.000,00
	<b>2068 Manutenção das atividades de Média e Alta Complexidade - MAC</b>			<b>312.500,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	127.500,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	30.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	150.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	5.000,00
<b>09.001 Sec Mun Infra Estrutura e Serv. Públicos</b>				<b>78.000,00</b>
	<b>2053 Manutenção Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos</b>			<b>78.000,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	12.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	66.000,00
<b>13.013 Sec.Mun.Cultura, Desporte e Turismo</b>				<b>12.000,00</b>
	<b>2104 Manutenção Secretaria Municipal .Cultura, Esporte e Turismo</b>			<b>12.000,00</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	12.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>				<b>1.164.900,00</b>
<b>02.001 Secretaria de Governo</b>				<b>16.000,00</b>
	<b>1002 Construção, ampliação e reforma de centro administrativo</b>			<b>15.000,00</b>
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	15.000,00
	<b>2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito</b>			<b>1.000,00</b>
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.000,00
<b>03.001 Sec.Mun. de Administracao e Planejamento</b>				<b>19.000,00</b>
	<b>2140 CRIAÇÃO DE EMPRESA PÚBLICA MUNICIPAL</b>			<b>19.000,00</b>
	4.5.90.65 CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	15000000	0001	19.000,00
<b>04.001 Secretaria Mun. de Financas e Tributacao</b>				<b>5.000,00</b>
	<b>1008 Aquisição de equipamento e mobiliário</b>			<b>5.000,00</b>
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.000,00
<b>05.001 Sec.Mun.de Agric.Pec.Rec.Hid. M. Ambient</b>				<b>44.000,00</b>
	<b>1015 Perfuração, recuperação, Instalação e melhorias de Poços Artesianos</b>			<b>1.000,00</b>
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	1.000,00
	<b>1016 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de lagoas de captação de agua servida</b>			<b>30.000,00</b>
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	30.000,00
	<b>1020 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de barragens/ passagens molhadas</b>			<b>2.000,00</b>
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	2.000,00
	<b>1021 Melhoramento da Infraestrutura de Estradas Vicinais</b>			<b>7.000,00</b>
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	7.000,00
	<b>1107 Perfuração, recuperação, Instalação e manutenção de Poços Tubulares</b>			<b>4.000,00</b>
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	2.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.000,00
<b>06.001 Secretaria Municipal de Educacao</b>				<b>404.000,00</b>
	<b>1024 Aquisição de Veículos, Equipamentos e Materiais Permanentes</b>			<b>77.500,00</b>
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001	47.500,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15700000	0001	30.000,00
	<b>1026 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria Unidade de Ensino Infantil</b>			<b>62.900,00</b>
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	900,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15690000	0001	42.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15700000	0001	20.000,00
	<b>1027 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria da sede da secretaria municipal de educação</b>			<b>4.000,00</b>
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	4.000,00
	<b>1028 Aquisição de Veículos, Equipamentos e Materiais Permanentes - Ensino Infantil</b>			<b>106.000,00</b>
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	10.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001	56.500,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15700000	0001	39.500,00
	<b>1029 Aquisição de ônibus escolar</b>			<b>40.000,00</b>
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	40.000,00
	<b>2019 Manutencao das ações do Ensino Fundamental</b>			<b>10.500,00</b>
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	10.500,00
	<b>2020 Manutenção da Secretaria de Educação</b>			<b>14.000,00</b>
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	14.000,00
	<b>2027 Fortalecimento e manutenção dos conselhos municipal de educação</b>			<b>1.000,00</b>
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.000,00
	<b>2029 Promoção e formação continuada dos profissionais.</b>			<b>5.000,00</b>
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.000,00
	<b>2038 Manutencao do FUNDEB - Infantil</b>			<b>83.100,00</b>
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15410000	0001	5.100,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	59.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15430000	0001	19.000,00
<b>07.001 Secretaria Municipal de Saude</b>				<b>503.900,00</b>
	<b>1043 Construção, Ampliação, Adequação, Reforma e ou Melhorias das Unidades de Saúde</b>			<b>72.400,00</b>
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00

	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	10.000,00
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	10.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16310000	0001	32.400,00
	<b>1044 Aquisição de Veículo - Atenção Primária</b>			<b>25.000,00</b>
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16310000	0001	25.000,00
	<b>1046 Instalação e manutenção de academias de saúde</b>			<b>5.000,00</b>
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
	<b>1047 Construção, Ampliação, Reforma, e Reequip. Hosp. M. Januário Cicco</b>			<b>35.000,00</b>
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	35.000,00
	<b>1048 Aquisição e Manutenção de Transporte para a rede municipal de saúde</b>			<b>65.000,00</b>
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16310000	0001	65.000,00
	<b>1049 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente</b>			<b>75.000,00</b>
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17063110	0001	75.000,00
	<b>1051 Aquisição de Ambulância</b>			<b>30.000,00</b>
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16310000	0001	30.000,00
	<b>2059 Manutenção das atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS</b>			<b>10.000,00</b>
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	10.000,00
	<b>2062 Manut. das Ativ. Fundo Municipal de Saúde</b>			<b>2.500,00</b>
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	2.500,00
	<b>2067 Manutenção da Captação Ponderada (PREVINE BRASIL)</b>			<b>10.000,00</b>
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	10.000,00
	<b>2068 Manutenção das atividades de Média e Alta Complexidade - MAC</b>			<b>8.000,00</b>
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	3.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	5.000,00
	<b>2070 Implantação e manutenção de atividades do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS)</b>			<b>2.000,00</b>
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	2.000,00
	<b>1060 Aquisição e Desapropriação de imóveis</b>			<b>164.000,00</b>
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16310000	0001	114.000,00
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	16310000	0001	50.000,00
	<b>08.001 Sec Mun de Assis Social Hab Trab e Renda</b>			<b>83.000,00</b>
	<b>1032 Construção de Unidades Habitacionais</b>			<b>58.000,00</b>
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	18.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	40.000,00
	<b>2081 Manutenção das ações do Bloco da Proteção Social Básica (CRAS/SCFV)</b>			<b>12.000,00</b>
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	12.000,00
	<b>2087 Manutenção das Ações do bloco - GSUAS (IGD/SUAS)</b>			<b>13.000,00</b>
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	13.000,00
	<b>09.001 Sec Mun Infra Estrutura e Serv. Públicos</b>			<b>78.000,00</b>
	<b>1033 Constr.Reconst.de Calçamento em vias públicas, em Paralel., Dren.Superf. e/ou Recap. Asfáltico</b>			<b>3.500,00</b>
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.500,00
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
	<b>1034 Constr. Ampl. Urbaniz.e/ou reform.de lograd.Público (praças/canteiros,etc)</b>			<b>3.500,00</b>
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.500,00
	<b>2053 Manutenção Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos</b>			<b>5.000,00</b>
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
	<b>1102 Execução de obras de drenagem e pavimentação</b>			<b>7.000,00</b>
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	7.000,00
	<b>1108 Construção do Anel Viário do Conjunto Novo Horizonte</b>			<b>8.000,00</b>
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	8.000,00
	<b>1109 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de Auditório Municipal</b>			<b>8.000,00</b>
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	8.000,00
	<b>1110 Recuperação das vias públicas</b>			<b>6.000,00</b>
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.000,00
	<b>1113 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de Pórticos</b>			<b>17.000,00</b>
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	6.000,00
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	5.000,00
	<b>1115 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria do Mercado Público</b>			<b>20.000,00</b>
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	8.000,00
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	8.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	4.000,00
	<b>13.013 Sec.Mun.Cultura, Desporte e Turismo</b>			<b>12.000,00</b>
	<b>1105 Construção, Ampliação, Adequação, Reforma e ou Melhorias de Ginásios e Quadras Poliesportivas</b>			<b>12.000,00</b>
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	12.000,00

Publicado por:

Lowhan Gustavo Faustino da Silva

Código Identificador:C1DFD47F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 066/2023 DO PREGÃO ELETRONICO 025/2023**

O Município de CANGUARETAMA-RN, através da Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador), com sede na PRAÇA AUGUSTO SEVERO, 242, CENTRO, na cidade de CANGUARETAMA-RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.365.017/0001-54, neste ato representado pelo PREFEITO CONSTITUCIONAL, JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO, portador da matrícula funcional nº1492-7, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 066/2023, processo administrativo nº 20030003/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO.**

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GRAMA E MUDAS DE PLANTAS, DESTINADAS A ARBORIZAÇÃO E PAISAGISMO DOS CANTEIROS E PRAÇAS**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 025/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>EMPRESA:</b> SÍTIO MORRINHOS LTDA - ME
<b>CNPJ:</b> 20.884.020/0001-80
<b>ENDEREÇO:</b> SÍTIO CAMPO LINDO, KM2, ESTRADA DONA EUZÉBIA/SÃO MANOEL DO GUAIAÇU, Zona Rural - CEP: 36784000 - UF: MG - Município: Dona Euzébia
<b>REPRESENTANTE:</b> RAMON DE ASSIS LINHARES
<b>E-MAIL:</b> CONTABILIDADEMARIJA@YAHOO.COM.BR <b>TEL.:</b> (32) 3451-2472

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0002	ADUBO QUÍMICO NPK 10-10-10 50KG	2023	SM	100 SAC	R\$ 101,99	10.199,00
0003	MUDAS DE PINGOS DE OURO PARA CANTEIROS	2023	SM	1.000 UN	R\$ 3,69	3.690,00
0004	MINI EXÓRIA 20CM	2023	SM	2.000 UN	R\$ 4,50	9.000,00
0005	ALAMANDA-VERMELHA, AMARELA E ROXA	2023	SM	150 UN	R\$ 17,49	2.623,50
0006	MUDAS DE LANTANA	2023	SM	250 UN	R\$ 4,50	1.125,00
0007	MUDAS DE ÉRICA	2023	SM	250 UN	R\$ 3,01	752,50
0008	HERA-ROXA	2023	SM	175 UN	R\$ 1,74	304,50
0009	DRACENA TRICOLOR 1,20M DE ALTURA 4 A 5 HASTES	2023	SM	250 UN	R\$ 50,00	12.500,00
0010	JASMIM IXÓRIA ROSA	2023	SM	50 UN	R\$ 5,00	250,00
0011	PATA DE VACA (BAUHINIA FORFICATA)	2023	SM	40 UN	R\$ 25,99	1.039,60
0012	MUSSAENDRA ROSA	2023	SM	100 UN	R\$ 30,00	3.000,00
0013	CRAIBEIRA TABEBULA	2023	SM	50 UN	R\$ 10,07	503,50
0014	FLAMBOYANT VERMELHO	2023	SM	50 UN	R\$ 30,99	1.549,50
0015	CAMBOATÁ	2023	SM	50 UN	R\$ 19,50	975,00
0016	PALMEIRA HAVÁI 1 METRO	2023	SM	75 UN	R\$ 47,88	3.591,00
0017	PALMEIRA HAVÁI 2 METROS	2023	SM	50 UN	R\$ 58,99	2.949,50
0018	PALMEIRA FENIX	2023	SM	50 UN	R\$ 45,58	2.279,00
0019	IPÊ ROXO HSNDROSNTUS IMPETIGINOSUS	2023	SM	75 UN	R\$ 30,83	2.312,25
0020	IPÊ AMARELO	2023	SM	50 UN	R\$ 25,79	1.289,50
0021	IPÊ BRANCO	2023	SM	50 UN	R\$ 36,09	1.804,50
0022	IPÊ ROSA	2023	SM	50 UN	R\$ 51,67	2.583,50
<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>						<b>R\$ 64.321,35</b>

**DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no DECRETO Nº 9.488/2018

**3.1.1.A** manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CEM por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 –P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

**VALIDADE DA ATA.**

A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**REVISÃO E CANCELAMENTO.**

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e  
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços; Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou  
A pedido do fornecedor.

#### DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço DECRETO Nº 9.488/2018, (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, DECRETO Nº 9.488/2018, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Canguaretama/RN, 20 de julho de 2023.

Representante legal do órgão gerenciador representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Município de Canguaretama-rn  
**JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO**  
Contratante -Prefeito Municipal

Sítio Morrinhos Ltda – Me  
CNPJ: 20.884.020/0001-80  
**RAMON DE ASSIS LINHARES**  
CPF: 070.520.076-06  
Contratada



**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO 0001/2023**

DECRETO Nro 00001/23, de 02 de Janeiro de 2023

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Canguaretama, o crédito suplementar no valor de R\$ 44.894.040,20 (Quarenta e Quatro Milhões, Oitocentos e Noventa e Quatro Mil, Quarenta Reais e Vinte Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Canguaretama no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00834/22

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 44.894.040,20 (Quarenta e Quatro Milhões, Oitocentos e Noventa e Quatro Mil, Quarenta Reais e Vinte Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$44.894.040,20 (Quarenta e Quatro Milhões, Oitocentos e Noventa e Quatro Mil, Quarenta Reais e Vinte Centavos), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Canguaretama, em 02 de Janeiro de 2023

**JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO**  
Prefeito MunicipalRio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Canguaretama

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 11111/23 de 02 de Janeiro de 2023, autorizado pela LEI 00834/22.

Origem do Recurso	Classificação funcional programática			
	Dotação Suplementada	Valor	Dotação Anulada	Valor
			04 01 04 122 0002 1.002 4.4.90.52.00	60.300,00
			07 01 20 605 0011 1.028 4.4.90.52.00	955.000,00
			08 01 12 361 0018 1.053 4.4.90.51.00	181.000,00
			08 01 12 361 0018 1.053 4.4.90.51.00	19.000,00
			16 01 15 451 0020 1.067 4.4.90.51.00	49.583,30
anulação de dotação	16 01 15 451 0020 1.067 4.4.90.92.00	49.583,30		
			16 01 15 451 0020 1.067 4.4.90.51.00	200.000,00
			16 01 15 451 0020 1.068 4.4.90.51.00	300.000,00
			08 01 12 361 0013 1.071 4.4.90.39.00	43.300,00
			08 01 12 361 0013 1.071 4.4.90.51.00	181.000,00
			16 01 15 451 0020 1.072 4.4.90.52.00	181.000,00
			10 02 10 122 0025 1.085 4.4.90.30.00	36.200,00
			10 02 10 122 0025 1.085 4.4.90.30.00	18.100,00
			10 02 10 122 0025 1.085 4.4.90.36.00	36.200,00
			10 02 10 122 0025 1.085 4.4.90.36.00	18.100,00
			10 02 10 122 0025 1.085 4.4.90.39.00	14.100,00
			10 02 10 122 0025 1.085 4.4.90.39.00	70.400,00
			10 02 10 122 0025 1.085 4.4.90.51.00	36.200,00
			10 02 10 122 0025 1.085 4.4.90.51.00	60.300,00
			09 01 23 695 0023 1.090 4.4.90.30.00	29.000,00
			09 01 23 695 0023 1.090 4.4.90.36.00	36.200,00
			09 01 23 695 0023 1.090 4.4.90.39.00	24.100,00
			09 01 23 695 0023 1.090 4.4.90.51.00	12.100,00
			04 01 04 122 0002 1.105 4.4.90.52.00	14.000,00
			02 01 04 122 0001 1.106 4.4.90.52.00	24.100,00
			05 01 04 122 0001 1.108 4.4.90.51.00	60.300,00
			06 01 04 122 0010 1.112 4.4.90.52.00	18.100,00
			08 01 12 361 0018 1.124 4.4.90.30.00	12.100,00
			08 01 12 361 0018 1.124 4.4.90.36.00	12.100,00
			08 01 12 361 0018 1.124 4.4.90.39.00	6.000,00
			08 01 12 361 0018 1.124 4.4.90.51.00	319.800,00
			08 01 12 361 0018 1.124 4.4.90.52.00	24.100,00
			10 02 10 302 0024 1.131 4.4.90.51.00	110.700,00
			10 02 10 302 0024 1.131 4.4.90.51.00	34.200,00
			10 02 10 302 0024 1.132 4.4.90.36.00	52.848,00
			10 02 10 302 0024 1.132 4.4.90.36.00	12.100,00

			10 02 10 302 0024 1.132 4.4.90.30.00	22.200,00
			10 02 10 302 0024 1.132 4.4.90.30.00	50.200,00
			10 02 10 302 0024 1.132 4.4.90.39.00	42.200,00
			10 02 10 302 0024 1.132 4.4.90.39.00	12.100,00
			10 02 10 302 0024 1.132 4.4.90.51.00	60.300,00
			10 02 10 302 0024 1.132 4.4.90.51.00	18.100,00
			10 02 10 302 0024 1.135 4.4.90.52.00	106.700,00
			10 02 10 302 0024 1.135 4.4.90.52.00	120.700,00
			10 02 10 302 0024 1.135 4.4.90.52.00	80.400,00
			11 01 26 782 0029 1.138 4.4.90.52.00	24.100,00
			14 01 27 813 0039 1.152 4.4.90.51.00	300.000,00
			05 01 04 122 0001 1.157 4.4.90.30.00	18.100,00
			05 01 04 122 0001 1.157 4.4.90.36.00	18.100,00
			05 01 04 122 0001 1.157 4.4.90.39.00	18.100,00
			05 01 04 122 0001 1.157 4.4.90.51.00	30.200,00
			05 01 04 122 0001 1.157 4.4.90.52.00	18.100,00
			04 01 04 122 0002 1.159 3.3.90.30.00	100.000,00
			04 01 04 122 0002 1.159 4.4.90.51.00	354.192,26
			04 01 04 122 0002 1.159 4.4.90.52.00	100.000,00
			10 02 10 301 0066 1.160 3.3.90.30.00	100.000,00
			10 02 10 301 0066 1.160 4.4.90.51.00	350.000,00
			10 02 10 301 0066 1.160 4.4.90.52.00	100.000,00
			03 01 04 122 0042 1.214 3.3.90.30.00	10.000,00
			03 01 04 122 0042 1.214 3.3.90.36.00	10.000,00
			03 01 04 122 0042 1.214 3.3.90.39.00	10.000,00
			03 01 04 122 0042 1.214 4.4.90.51.00	10.000,00
			03 01 04 122 0042 1.215 3.3.90.36.00	10.000,00
			03 01 04 122 0042 1.215 3.3.90.39.00	10.000,00
			03 01 04 122 0042 1.216 3.3.90.30.00	6.000,00
			03 01 04 122 0042 1.216 3.3.90.32.00	6.000,00
			03 01 04 122 0042 1.216 3.3.90.36.00	6.000,00
			03 01 04 122 0042 1.216 3.3.90.39.00	6.000,00
			04 01 04 122 0066 2.002 3.3.90.39.00	126.500,00
			04 01 04 122 0066 2.002 3.3.90.36.00	74.900,00
			04 01 04 122 0066 2.002 3.3.90.35.00	18.100,00
			04 01 04 122 0066 2.002 3.3.90.30.00	72.400,00
			04 01 04 122 0066 2.002 3.1.90.13.00	55.500,00
			04 01 04 122 0066 2.002 3.1.90.04.00	24.100,00
anulação de dotação	04 01 04 122 0066 2.002 3.1.90.11.00	514.000,00		
			04 01 04 122 0066 2.002 3.1.90.91.00	12.100,00
			04 01 04 122 0066 2.002 3.1.90.92.00	6.000,00
			04 01 04 122 0066 2.002 3.3.90.33.00	5.900,00
anulação de dotação	04 01 04 122 0066 2.002 3.3.90.39.00	48.000,00		
anulação de dotação	04 01 04 122 0066 2.002 3.3.90.30.00	50.000,00		
anulação de dotação	18 01 04 122 0001 2.003 3.1.90.11.00	62.000,00		
			05 01 04 122 0066 2.004 3.1.90.13.00	82.100,00
anulação de dotação	05 01 04 122 0066 2.004 3.3.90.35.00	272.100,00		
anulação de dotação	05 01 04 122 0066 2.004 3.3.90.39.00	659.860,00		
			05 01 04 122 0066 2.004 3.1.90.92.00	30.100,00
anulação de dotação	05 01 04 122 0066 2.004 3.3.90.36.00	7.800,00		
			05 01 04 122 0066 2.004 4.4.90.52.00	30.000,00
anulação de dotação	05 01 04 122 0066 2.004 3.1.90.11.00	705.000,00		
anulação de dotação	05 01 04 122 0066 2.004 3.1.90.04.00	419.000,00		
			05 01 04 122 0066 2.004 3.2.90.22.00	4.919,85
anulação de dotação	05 01 04 122 0066 2.004 3.3.90.30.00	123.113,05		
			05 01 04 122 0066 2.004 3.3.50.41.00	10.000,00
			05 01 04 122 0066 2.004 3.3.90.35.00	60.300,00
anulação de dotação	05 01 04 122 0066 2.004 3.3.90.47.00	700.000,00		
anulação de dotação	05 01 04 122 0066 2.004 3.1.90.13.00	400.000,00		
anulação de dotação	05 01 04 122 0066 2.004 3.3.90.30.00	9.344,00		
			17 01 04 122 0001 2.005 3.1.90.91.00	82.000,00
			17 01 04 122 0001 2.005 3.1.90.92.00	24.100,00
			17 01 04 122 0001 2.005 3.2.90.21.00	6.000,00
anulação de dotação	17 01 04 122 0001 2.005 3.1.90.11.00	175.000,00		
anulação de dotação	17 01 04 122 0001 2.005 4.6.90.71.00	365.000,00		
anulação de dotação	17 01 04 122 0001 2.005 3.1.90.91.00	9.500,00		
anulação de dotação	17 01 04 122 0001 2.005 3.3.90.39.00	30.000,00		
			06 01 04 123 0066 2.006 3.1.90.13.00	57.900,00
			06 01 04 123 0066 2.006 3.3.90.33.00	36.200,00
			06 01 04 123 0066 2.006 3.3.90.35.00	24.100,00
			06 01 04 123 0066 2.006 3.3.90.30.00	70.000,00
			06 01 04 123 0066 2.006 3.3.90.39.00	71.591,58
anulação de dotação	06 01 04 123 0066 2.006 3.1.90.11.00	164.300,00		
			06 01 04 123 0066 2.006 4.4.90.52.00	42.200,00
			06 01 04 123 0066 2.006 3.1.90.91.00	6.000,00
			06 01 04 123 0066 2.006 3.1.90.92.00	600,00
anulação de dotação	06 01 04 123 0066 2.006 3.1.90.04.00	6.600,00		
			06 01 04 123 0066 2.006 3.3.90.36.00	30.200,00
anulação de dotação	06 01 04 123 0066 2.006 4.4.90.52.00	6.891,58		
anulação de dotação	06 01 04 123 0066 2.006 3.3.90.39.00	80.000,00		
anulação de dotação	06 01 04 123 0066 2.006 3.3.90.30.00	40.000,00		
anulação de dotação	06 01 04 123 0066 2.006 3.3.90.36.00	16.800,00		
anulação de dotação	06 01 04 123 0066 2.006 3.3.90.39.00	1.144,17		
anulação de dotação	06 01 04 123 0066 2.006 3.3.90.35.00	89.412,00		
			07 01 20 606 0066 2.008 3.3.90.30.00	153.200,00
			07 01 20 606 0066 2.008 3.3.90.39.00	211.900,00
anulação de dotação	07 01 20 606 0066 2.008 3.1.90.11.00	111.900,00		
			07 01 20 606 0066 2.008 3.1.90.13.00	45.900,00

			07 01 20 606 0066 2.008 4.4.90.52.00	176.100,00
anulação de dotação	07 01 20 606 0066 2.008 3.1.90.04.00	222.000,00		
			07 01 20 606 0066 2.008 3.3.90.36.00	33.100,00
anulação de dotação	07 01 20 606 0066 2.008 3.3.90.39.00	100.000,00		
anulação de dotação	07 01 20 606 0066 2.008 3.3.90.30.00	100.000,00		
anulação de dotação	07 01 20 606 0066 2.008 3.3.90.36.00	12.000,00		
			07 01 20 606 0066 2.008 3.3.90.33.00	18.100,00
			08 01 12 365 0066 2.010 3.1.90.91.00	60.300,00
			08 01 12 365 0066 2.010 3.3.90.30.00	105.600,00
			08 01 12 365 0066 2.010 3.1.90.11.00	362.100,00
			08 01 12 122 0066 2.011 3.1.90.13.00	119.000,00
anulação de dotação	08 01 12 122 0066 2.011 3.1.90.04.00	110.000,00		
			08 01 12 122 0066 2.011 3.3.90.30.00	690.300,00
			08 01 12 122 0066 2.011 3.1.90.11.00	361.300,00
			08 01 12 122 0066 2.011 4.4.90.52.00	287.300,00
			08 01 12 361 0066 2.012 3.1.90.11.00	1.570.200,00
			08 01 12 361 0066 2.012 3.1.90.11.00	1.029.610,00
anulação de dotação	08 01 12 361 0066 2.012 3.1.90.11.00	6.499.810,00		
			08 01 12 361 0066 2.012 3.1.90.11.00	314.930,80
			08 01 12 361 0066 2.012 3.1.90.11.00	2.000.000,00
			08 01 12 361 0066 2.013 3.1.90.11.00	2.682.200,00
			08 01 12 361 0066 2.013 3.3.90.14.00	19.000,00
			08 01 12 361 0066 2.013 3.1.90.04.00	181.000,00
anulação de dotação	08 01 12 361 0066 2.013 3.1.90.04.00	200.000,00		
			08 01 12 361 0066 2.013 3.1.90.11.00	1.931.000,00
			08 01 12 361 0066 2.013 3.1.90.11.00	995.700,00
anulação de dotação	08 01 12 361 0066 2.013 3.3.90.30.00	359.000,00		
anulação de dotação	08 01 12 361 0066 2.013 3.3.90.92.00	13.500,00		
			08 01 12 361 0066 2.013 3.1.90.13.00	387.900,00
			08 01 12 361 0066 2.013 3.1.90.04.00	200.000,00
			08 01 12 361 0066 2.013 3.1.90.11.00	35.100,00
			08 01 12 361 0066 2.013 3.3.90.36.00	362.100,00
			08 01 12 361 0066 2.013 4.4.90.51.00	412.000,00
			08 01 12 361 0066 2.013 3.3.90.35.00	48.300,00
			08 01 12 361 0066 2.013 3.1.90.16.00	60.300,00
			08 01 12 361 0066 2.013 4.4.90.52.00	96.000,00
anulação de dotação	08 01 12 361 0066 2.013 3.3.90.39.00	1.882.500,00		
			08 01 12 361 0053 2.014 3.3.90.30.00	200.000,00
			08 01 12 361 0053 2.014 3.3.90.30.00	700.000,00
			16 01 15 452 0066 2.015 3.1.90.13.00	60.031,45
anulação de dotação	16 01 15 452 0066 2.015 3.3.90.30.00	660.031,45		
anulação de dotação	16 01 15 452 0066 2.015 3.1.90.11.00	524.300,00		
			16 01 15 452 0066 2.015 3.3.90.39.00	95.536,00
anulação de dotação	16 01 15 452 0066 2.015 3.3.90.39.00	236.036,00		
anulação de dotação	16 01 15 452 0066 2.015 3.3.90.30.00	203.754,50		
anulação de dotação	16 01 15 452 0066 2.015 3.3.90.36.00	36.000,00		
			16 01 15 452 0066 2.015 3.3.90.30.00	362.100,00
			16 01 15 452 0066 2.015 3.3.90.30.00	180.000,00
anulação de dotação	16 01 15 452 0066 2.015 3.3.90.39.00	180.000,00		
anulação de dotação	16 01 15 452 0066 2.015 3.3.90.39.00	4.306.304,30		
anulação de dotação	16 01 15 452 0066 2.015 3.3.90.39.00	31.920,00		
anulação de dotação	16 01 15 452 0066 2.015 3.1.90.04.00	2.351.000,00		
			16 01 15 452 0066 2.015 3.1.90.04.00	200.000,00
			16 01 15 452 0066 2.015 3.3.90.30.00	200.000,00
			10 02 10 122 0066 2.016 3.3.90.32.00	48.300,00
			10 02 10 122 0066 2.016 3.3.90.33.00	36.200,00
			10 02 10 122 0066 2.016 3.3.90.14.00	30.200,00
			10 02 10 122 0066 2.016 4.4.90.51.00	625.400,00
anulação de dotação	10 02 10 122 0066 2.016 3.3.90.92.00	983.883,78		
			10 02 10 122 0066 2.016 3.3.90.39.00	161.834,27
			10 02 10 122 0066 2.016 3.3.90.36.00	18.003,66
			10 02 10 122 0066 2.016 3.3.90.39.00	361.200,00
			10 02 10 122 0066 2.016 4.4.90.52.00	181.000,00
			10 02 10 122 0066 2.016 3.1.90.13.00	732.600,00
anulação de dotação	10 02 10 122 0066 2.016 3.3.90.39.00	1.136.464,00		
anulação de dotação	10 02 10 122 0066 2.016 3.3.90.30.00	400.000,00		
			10 02 10 122 0066 2.016 3.3.90.30.00	93.000,00
			10 02 10 122 0066 2.016 4.4.90.51.00	140.800,00
			10 02 10 122 0066 2.016 4.4.90.51.00	42.200,00
anulação de dotação	10 02 10 122 0066 2.016 3.3.90.30.00	143.000,00		
anulação de dotação	10 02 10 122 0066 2.016 3.3.90.39.00	7.467,00		
anulação de dotação	10 02 10 122 0066 2.016 3.3.90.36.00	60.000,00		
anulação de dotação	10 02 10 122 0066 2.016 3.3.90.39.00	191.520,00		
anulação de dotação	10 02 10 122 0066 2.016 3.3.90.39.00	191.520,00		
anulação de dotação	10 02 10 122 0066 2.016 3.3.90.39.00	35.000,00		
			10 02 10 122 0066 2.016 3.3.90.39.00	80.177,10
anulação de dotação	19 01 04 122 0001 2.017 3.1.90.11.00	61.100,00		
anulação de dotação	19 01 04 122 0001 2.017 3.3.90.39.00	54.000,00		
anulação de dotação	19 01 04 122 0001 2.017 3.3.90.92.00	48.675,00		
			03 01 20 608 0066 2.018 3.1.90.13.00	18.100,00
			03 01 20 608 0066 2.018 3.3.90.30.00	36.200,00
			03 01 20 608 0066 2.018 3.3.90.33.00	18.100,00
			03 01 20 608 0066 2.018 3.3.90.36.00	18.100,00
			03 01 20 608 0066 2.018 3.3.90.39.00	24.100,00
anulação de dotação	03 01 20 608 0066 2.018 3.3.90.39.00	10.000,00		
anulação de dotação	03 01 20 608 0066 2.018 3.3.90.36.00	8.400,00		
			08 01 12 361 0066 2.019 3.3.90.30.00	140.000,00
			08 01 12 361 0066 2.019 3.3.90.39.00	265.000,00
			08 01 12 361 0066 2.019 3.1.90.11.00	672.365,47

anulação de dotação	08 01 12 361 0066 2.019 3.3.90.39.00	1.000,00		
anulação de dotação	20 01 13 392 0066 2.022 3.3.90.39.00	74.000,00		
anulação de dotação	20 01 13 392 0066 2.022 3.1.90.11.00	92.900,00		
			20 01 13 392 0066 2.022 4.4.90.52.00	18.100,00
			20 01 13 392 0066 2.022 3.3.90.30.00	18.100,00
anulação de dotação	20 01 13 392 0066 2.022 3.1.90.04.00	46.000,00		
anulação de dotação	20 01 13 392 0066 2.022 3.3.90.30.00	4.755,00		
			04 01 06 181 0066 2.023 3.3.90.14.00	30.200,00
			10 02 10 122 0066 2.024 3.3.90.14.00	12.100,00
			10 02 10 122 0066 2.024 3.3.90.33.00	12.100,00
			10 02 10 122 0066 2.024 4.4.90.52.00	6.149,15
			04 01 14 422 0066 2.030 3.3.90.33.00	9.600,00
			04 01 14 422 0066 2.030 3.1.90.13.00	26.600,00
			04 01 14 422 0066 2.030 4.4.90.52.00	12.100,00
anulação de dotação	04 01 14 422 0066 2.030 3.1.90.11.00	14.300,00		
			11 01 26 122 0066 2.032 3.3.90.36.00	50.000,00
			11 01 26 122 0066 2.032 3.3.90.14.00	6.000,00
			11 01 26 122 0066 2.032 3.3.90.33.00	6.000,00
			11 01 26 122 0066 2.032 4.4.90.52.00	24.100,00
			11 01 26 122 0066 2.032 3.1.90.13.00	66.400,00
			11 01 26 122 0066 2.032 3.3.90.30.00	7.500,00
anulação de dotação	11 01 26 122 0066 2.032 3.1.90.11.00	224.000,00		
anulação de dotação	11 01 26 122 0066 2.032 3.1.90.04.00	594.300,00		
			11 01 26 122 0066 2.032 3.3.90.39.00	42.200,00
anulação de dotação	11 01 26 122 0066 2.032 3.3.90.39.00	5.000,00		
anulação de dotação	11 01 26 122 0066 2.032 3.3.90.36.00	54.600,00		
anulação de dotação	11 01 26 122 0066 2.032 3.3.90.30.00	14.000,00		
			09 01 23 695 0066 2.034 3.3.90.30.00	62.900,00
			09 01 23 695 0066 2.034 3.3.90.36.00	108.600,00
			09 01 23 695 0066 2.034 3.3.90.39.00	130.100,00
			09 01 23 695 0066 2.034 4.4.90.52.00	70.100,00
			09 01 23 695 0066 2.034 3.1.90.11.00	75.700,00
			09 01 23 695 0066 2.034 3.1.90.13.00	30.200,00
anulação de dotação	09 01 23 695 0066 2.034 3.3.90.39.00	21.000,00		
			10 02 10 301 0066 2.037 3.3.90.39.00	114.349,15
			10 02 10 301 0066 2.037 3.3.90.30.00	96.249,15
anulação de dotação	10 02 10 301 0066 2.037 3.3.90.92.00	192.498,30		
			10 02 10 301 0066 2.037 3.1.90.11.00	591.400,00
anulação de dotação	10 02 10 301 0066 2.037 3.1.90.11.00	250.000,00		
			10 02 10 301 0066 2.037 3.1.90.13.00	202.800,00
			10 02 10 301 0066 2.037 4.4.90.52.00	22.900,00
			10 02 10 301 0066 2.037 4.4.90.52.00	30.200,00
			10 02 10 301 0066 2.037 4.4.90.52.00	131.500,00
			10 02 10 301 0066 2.037 3.3.90.93.00	36.200,00
anulação de dotação	10 02 10 301 0066 2.037 3.3.90.39.00	1.926.198,30		
anulação de dotação	10 02 10 301 0066 2.037 3.3.90.30.00	300.000,00		
			10 02 10 301 0066 2.037 3.1.90.04.00	13.395,35
			10 02 10 301 0066 2.040 3.3.90.30.00	120.700,00
			10 02 10 301 0066 2.040 3.1.90.04.00	362.100,00
			10 02 10 301 0066 2.040 3.3.90.39.00	138.800,00
			10 02 10 301 0066 2.040 3.1.90.04.00	50.000,00
			10 02 10 301 0066 2.040 3.1.90.04.00	130.000,00
			10 02 10 301 0066 2.040 3.1.90.11.00	120.000,00
anulação de dotação	10 02 10 301 0066 2.040 3.3.90.39.00	600.000,00		
anulação de dotação	08 01 12 361 0066 2.041 3.3.90.92.00	49.997,00		
			10 02 10 302 0066 2.044 4.4.90.52.00	10.795,35
anulação de dotação	10 02 10 302 0066 2.044 3.3.90.92.00	145.803,66		
			10 02 10 302 0066 2.044 3.3.90.30.00	135.008,31
			10 02 10 302 0066 2.044 3.1.90.04.00	120.700,00
			10 02 10 302 0066 2.044 3.1.90.04.00	277.600,00
			10 02 10 302 0066 2.044 3.3.90.30.00	120.000,00
			10 02 10 302 0066 2.044 3.3.90.30.00	270.000,00
			10 02 10 303 0066 2.045 3.3.90.30.00	450.000,00
			10 02 10 305 0066 2.047 3.1.90.04.00	241.400,00
			10 02 10 301 0066 2.049 3.1.90.13.00	60.300,00
anulação de dotação	10 02 10 301 0066 2.049 3.3.90.39.00	60.300,00		
			10 02 10 301 0066 2.049 3.1.90.04.00	301.700,00
			10 02 10 301 0066 2.049 3.1.90.11.00	120.700,00
			10 02 10 301 0066 2.049 3.1.90.13.00	144.800,00
			10 02 10 301 0066 2.049 3.3.90.36.00	362.100,00
			10 02 10 301 0066 2.049 3.3.90.30.00	181.000,00
anulação de dotação	10 02 10 301 0066 2.049 3.1.90.11.00	2.469.000,00		
			08 01 12 365 0066 2.055 3.1.90.11.00	1.777.300,00
anulação de dotação	08 01 12 365 0066 2.055 3.1.90.11.00	4.937.300,00		
anulação de dotação	08 01 12 365 0066 2.055 3.1.90.04.00	70.000,00		
			08 01 12 365 0066 2.055 3.1.90.04.00	181.000,00
			08 01 12 365 0066 2.055 3.1.90.13.00	423.500,00
			08 01 12 365 0066 2.055 3.1.90.92.00	29.645,65
			08 01 12 365 0066 2.056 3.1.90.04.00	60.300,00
			08 01 12 365 0066 2.056 3.1.90.11.00	217.200,00
			08 01 12 365 0066 2.056 3.3.90.14.00	42.200,00
			08 01 12 365 0066 2.056 3.3.90.30.00	181.000,00
			08 01 12 365 0066 2.056 3.3.90.30.00	181.000,00
			08 01 12 365 0066 2.056 3.3.90.32.00	24.100,00
			08 01 12 365 0066 2.056 3.3.90.36.00	96.600,00
			08 01 12 365 0066 2.056 3.3.90.39.00	46.600,00
			08 01 12 365 0066 2.056 3.3.90.93.00	14.054,35
			08 01 12 365 0066 2.056 4.4.90.52.00	87.300,00
anulação de dotação	08 01 12 365 0066 2.056 3.3.90.39.00	1.585.000,00		

anulação de dotação	08 01 12 366 0053 2.057 3.1.90.11.00	261.310,00		
			08 01 12 366 0053 2.058 3.1.90.04.00	60.300,00
			08 01 12 366 0053 2.058 3.1.90.11.00	60.300,00
			08 01 12 366 0053 2.058 3.3.90.14.00	32.110,00
			08 01 12 366 0053 2.058 3.1.90.13.00	36.200,00
			08 01 12 366 0053 2.058 3.3.90.30.00	36.200,00
			08 01 12 366 0053 2.058 3.3.90.36.00	72.400,00
			14 01 27 122 0066 2.059 3.3.90.30.00	59.895,00
			14 01 27 122 0066 2.059 3.3.90.39.00	2.405,00
anulação de dotação	14 01 27 122 0066 2.059 3.1.90.11.00	134.700,00		
anulação de dotação	14 01 27 122 0066 2.059 3.1.90.04.00	109.700,00		
			14 01 27 122 0066 2.059 3.1.90.13.00	26.600,00
			14 01 27 122 0066 2.059 3.3.90.36.00	24.100,00
anulação de dotação	14 01 27 122 0066 2.059 3.3.90.39.00	66.000,00		
anulação de dotação	14 01 27 122 0066 2.059 3.3.90.30.00	10.000,00		
			10 02 10 302 0066 2.061 3.3.90.36.00	138.000,00
			10 02 10 302 0066 2.061 3.3.90.36.00	138.000,00
			10 02 10 302 0066 2.061 3.3.90.33.00	24.000,00
anulação de dotação	10 02 10 302 0066 2.061 3.3.90.39.00	300.000,00		
			10 02 10 302 0066 2.061 3.3.90.30.00	132.800,00
			10 02 10 302 0066 2.061 3.3.90.39.00	138.800,00
			02 01 04 123 0066 2.062 3.3.90.93.00	2.040,00
			02 01 04 123 0066 2.062 4.4.90.52.00	72.000,00
			02 01 04 123 0066 2.062 3.3.90.30.00	130.000,00
			02 01 04 123 0066 2.062 3.3.90.36.00	127.600,00
			02 01 04 123 0066 2.062 3.3.90.39.00	108.851,00
			02 01 04 123 0066 2.062 3.1.90.11.00	124.600,00
			02 01 04 123 0066 2.062 3.3.90.33.00	30.200,00
			02 01 04 123 0066 2.062 3.1.90.92.00	32.700,00
			02 01 04 123 0066 2.062 3.1.90.13.00	34.800,00
			02 01 04 123 0066 2.062 3.1.90.04.00	18.100,00
anulação de dotação	02 01 04 123 0066 2.062 3.3.90.39.00	150.000,00		
anulação de dotação	02 01 04 123 0066 2.062 4.4.90.52.00	4.551,00		
			13 01 18 122 0066 2.070 3.3.90.36.00	30.200,00
			13 01 18 122 0066 2.070 3.3.90.39.00	36.200,00
anulação de dotação	13 01 18 122 0066 2.070 3.1.90.11.00	165.900,00		
			13 01 18 122 0066 2.070 3.1.90.13.00	36.200,00
			13 01 18 122 0066 2.070 4.4.90.52.00	18.100,00
			13 01 18 122 0066 2.070 3.3.90.33.00	18.100,00
			13 01 18 122 0066 2.070 3.3.90.30.00	36.200,00
anulação de dotação	13 01 18 122 0066 2.070 3.1.90.04.00	91.700,00		
anulação de dotação	13 01 18 122 0066 2.070 3.3.90.39.00	51.000,00		
anulação de dotação	13 01 18 122 0066 2.070 3.3.90.30.00	21.416,80		
anulação de dotação	13 01 18 122 0066 2.070 3.3.90.36.00	18.000,00		
			13 01 18 122 0066 2.070 3.1.90.16.00	1.800,00
			15 01 04 124 0066 2.071 3.3.90.30.00	60.300,00
			15 01 04 124 0066 2.071 3.3.90.39.00	69.700,00
anulação de dotação	15 01 04 124 0066 2.071 3.1.90.11.00	130.000,00		
			15 01 04 124 0066 2.071 3.3.90.36.00	60.300,00
			15 01 04 124 0066 2.071 4.4.90.52.00	1.700,00
			15 01 04 124 0066 2.071 3.3.90.35.00	60.300,00
			15 01 04 124 0066 2.071 3.1.90.04.00	24.100,00
anulação de dotação	15 01 04 124 0066 2.071 3.3.90.39.00	48.492,00		
anulação de dotação	05 01 04 122 0001 2.072 3.3.50.41.00	156.340,00		
			10 02 10 301 0066 2.079 3.3.90.30.00	156.900,00
			10 02 10 301 0066 2.079 3.3.90.39.00	36.200,00
			10 02 10 301 0066 2.079 4.4.90.52.00	104.500,00
anulação de dotação	10 02 10 301 0066 2.079 3.3.90.39.00	297.600,00		
anulação de dotação	12 02 08 244 0033 2.080 3.3.90.30.00	30.000,00		
			12 02 08 122 0066 2.089 3.1.90.13.00	74.600,00
anulação de dotação	12 02 08 122 0066 2.089 3.3.90.36.00	24.000,00		
			12 02 08 122 0066 2.089 3.3.90.33.00	9.252,00
anulação de dotação	12 02 08 122 0066 2.089 3.1.90.11.00	265.000,00		
			12 02 08 122 0066 2.089 3.3.90.36.00	89.700,00
anulação de dotação	12 02 08 122 0066 2.089 3.1.90.04.00	89.700,00		
			12 02 08 122 0066 2.089 3.1.90.04.00	134.700,00
			12 02 08 122 0066 2.089 3.3.90.39.00	47.000,00
			12 02 08 122 0066 2.089 3.3.90.30.00	18.300,00
			12 02 08 122 0066 2.089 4.4.90.52.00	12.100,00
			12 02 08 122 0066 2.089 3.3.90.14.00	17.786,00
anulação de dotação	12 02 08 122 0066 2.089 3.3.90.39.00	205.765,96		
anulação de dotação	12 02 08 122 0066 2.089 3.3.90.92.00	1.495,94		
anulação de dotação	12 02 08 122 0066 2.089 3.3.90.30.00	60.000,00		
anulação de dotação	12 02 08 122 0066 2.089 3.3.90.36.00	20.400,00		
anulação de dotação	12 02 08 122 0066 2.089 3.3.90.30.00	22.767,25		
anulação de dotação	12 02 08 122 0066 2.089 3.3.90.30.00	37.566,52		
anulação de dotação	10 02 10 122 0060 2.091 3.3.72.39.00	60.000,00		
			12 02 08 244 0032 2.092 3.1.90.11.00	16.700,00
anulação de dotação	12 02 08 244 0032 2.092 3.1.90.11.00	16.700,00		
anulação de dotação	12 02 08 244 0032 2.092 3.3.90.30.00	20.000,00		
			12 02 08 244 0032 2.092 3.1.90.04.00	80.000,00
			12 02 08 244 0032 2.092 3.3.90.36.00	120.000,00
			12 02 08 244 0032 2.092 3.3.90.39.00	100.000,00
anulação de dotação	12 02 08 244 0032 2.092 4.4.90.92.00	24.788,79		
			10 02 10 302 0066 2.095 4.4.90.52.00	156.900,00
			10 02 10 302 0066 2.095 3.3.90.39.00	603.500,00
anulação de dotação	10 02 10 302 0066 2.095 3.3.90.92.00	175.439,76		
			10 02 10 302 0066 2.095 3.1.90.04.00	120.700,00



Caraúbas/RN, 27 de julho de 2023

Antônio Alves da Silva  
PREFEITO MUNICIPAL

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>411.000,00</b>
<b>09.001 Fundo Municipal de Saúde</b>					<b>321.000,00</b>
<b>2137 Manutenção e Investimento na Assistência Hospitalar</b>					<b>130.000,00</b>
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	130.000,00
<b>2140 Manutenção das Ações dos Agentes Comunitários de Saúde -ACS</b>					<b>1.000,00</b>
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	1.000,00
<b>2141 Manutenção do Custeio da Atenção a Saúde Bucal - CEO e Protese Dentária</b>					<b>15.000,00</b>
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	15.000,00
<b>2142 Implantação e Manutenção de Polo de Academia de Saúde</b>					<b>15.000,00</b>
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	15.000,00
<b>2161 Ações da Atenção Básica Prisional</b>					<b>10.000,00</b>
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	10.000,00
<b>2166 Incentivo Financeiro da APS - Captação Ponderada</b>					<b>150.000,00</b>
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	150.000,00
<b>10.001 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviço P</b>					<b>15.000,00</b>
<b>2069 Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública</b>					<b>15.000,00</b>
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	17510000	0001	15.000,00
<b>11.001 Secretaria Municipal de Política de Campo e Meio A</b>					<b>75.000,00</b>
<b>1082 Construção e Restauração de Rede de Adutoras</b>					<b>75.000,00</b>
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	12.000,00
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	63.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>411.000,00</b>
<b>09.001 Fundo Municipal de Saúde</b>					<b>321.000,00</b>
<b>2102 Ações de Média e Alta Complexidade: Implantação e Manutenção</b>					<b>161.000,00</b>
	3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15001002	0001	161.000,00
<b>2138 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde</b>					<b>100.000,00</b>
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	30.000,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	70.000,00
<b>2143 Programa de Assistência Farmacêutica Básica</b>					<b>43.000,00</b>
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	43.000,00
<b>2168 Manutenção do Programa de Atenção a Saúde Bucal</b>					<b>17.000,00</b>
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	17.000,00
<b>10.001 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviço P</b>					<b>78.000,00</b>
<b>1064 Construção, Ampliação e Recuperação de Pavimentação e/ou Drenagem em Vias Urbanas e Rurais</b>					<b>63.000,00</b>
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	63.000,00
<b>2069 Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública</b>					<b>15.000,00</b>
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	15.000,00
<b>11.001 Secretaria Municipal de Política de Campo e Meio A</b>					<b>12.000,00</b>
<b>2013 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Políticas do Ca</b>					<b>12.000,00</b>
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.000,00
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	2.000,00
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	7.000,00

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:47D101B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 523011/2023**

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominada **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP)** e de outro lado a empresa **NUTRIR SAUDE STORE LTDA**, CNPJ/MF nº **05.818.747/0001-75**, com sede na R Conego Leão Fernandes, 554, Petrópolis, CEP: 59.020-060, Natal/RN, neste ato representada pela Sra. **MARIA VIVIANE GOMES NUNES**, inscrita no CPF nº 706.178.534-95, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP**, **RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2023**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**Art. 1º.** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **fornecimento de alimentação específica (dietas enterais, fórmulas, suplementos e módulos) destinada a pacientes que necessitam de terapia nutricional enteral domiciliar, de forma continuada por um período de 12 (doze) meses, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal Saúde**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º.** Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Caraúbas, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**Art. 3º.** O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º. O FORNECEDOR** obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.**
- c) Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

**Art. 5º.** A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer o(s) produto(s).

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 6º.** O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QUANT	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	Fórmula líquida nutricionalmente completa, sistema aberto ou fechado, hipercalórica e normoprotéica com ou sem adição de fibras, isenta de sacarose, lactose (sem lactose adicionada) e glúten. Osmolaridade menor ou igual a 550 mOsm/L. Embalagem/apresentação de 1000 ml. Produto de referência/equivalente/similar ou de melhor qualidade: Isosource 1.5, Nutri Enteral 1.5, Nutrison Energy	NESTLE	LITRO	2.700,00	R\$ 27,45	R\$ 74.115,00
					TOTAL	R\$ 74.115,00

**Art. 7º.** O pagamento deverá se efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, no ato da entrega do(s) produto(s), mediante Cheque Nominativo ou Através do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

I. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

II. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

III. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

IV. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- a) Não produziu os resultados acordados;
- b) Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
- c) Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

V. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

VI. O pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos INSS, FGTS, CNDT, débitos estaduais conjunta com a dívida ativa do estado, tributos federais e tributos municipais, em original ou em fotocópia autenticada.

VIII. A Prefeitura Municipal de Caraúbas poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste edital.

IX. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

X. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Poder Executivo Municipal entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:



I = (TX)	$I = \frac{(6/100)}{365}$	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	---------------------------	---

XI. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

XII. O ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente à inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br) bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

**XIII. A BENEFICIÁRIA DA ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.**

**Art. 8º.** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 9º.** O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** ([www.diariomunicipal.com.br/femurn](http://www.diariomunicipal.com.br/femurn)).

**Art. 10.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 11.** A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- Deverão ser fornecidos o(s) produto(s) de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;
- As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

**Art. 12.** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

- a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
- o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
- a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;
- a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
- o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

- se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 13.** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

**Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

**Multa de:**

- 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento do(s) produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;
- 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 13.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;
- 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;
- 1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;
- 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

13.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

13.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**

13.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

13.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

13.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

13.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

13.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

**Parágrafo Primeiro** – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

**Parágrafo Segundo** – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

**Parágrafo Terceiro** – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

**Parágrafo Quarto** – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

**Parágrafo Quinto** – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 14.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

**Art. 15.** O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manter as condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razão de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

**Parágrafo Primeiro** – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

**Parágrafo Segundo** – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

**Art. 16.** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 17.** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 19 de julho de 2023.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/Rn	Nutrir Saude Store Ltda
ANTÔNIO ALVES DA SILVA Prefeito do Município de Caraúbas/RN Órgão Gerenciador Da ARP	MARIA VIVIANE GOMES NUNES Representante Legal Beneficiário Da ARP

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**AF99C0D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE CONTRATO Nº 002/2023 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 523011/2023.**

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **NUTRIR SAUDE STORE LTDA**, CNPJ/MF nº **05.818.747/0001-75**, com sede na R Conego Leão Fernandes, 554, Petrópolis, CEP: 59.020-060, Natal/RN, neste ato representada pela Sra. **MARIA VIVIANE GOMES NUNES**, inscrita no CPF nº 706.178.534-95, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2023**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente Contrato tem por objeto o **fornecimento de alimentação específica (dietas enterais, fórmulas, suplementos e módulos) destinada a pacientes que necessitam de terapia nutricional enteral domiciliar, de forma continuada por um período de 12 (doze) meses, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal Saúde**, conforme especificações indicadas na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QUANT	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	Fórmula líquida nutricionalmente completa, sistema aberto ou fechado, hipercalórica e normoprotéica com ou sem adição de fibras, isenta de sacarose, lactose (sem lactose adicionada) e glúten. Osmolaridade menor ou igual a 550 mOsm/L. Embalagem/apresentação de 1000 ml. Produto de referência/equivalente/similar ou de melhor qualidade: Isosource 1.5, Nutri Enteral 1.5, Nutrison Energy	NESTLE	LITRO	2.700,00	R\$ 27,45	R\$ 74.115,00
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 74.115,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**

2. O valor estimado do contrato será de **R\$ 74.115,00 (SETENTA E QUATRO MIL, CENTO E QUINZE REAIS)**, correspondente à cláusula primeira.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL**

3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do **Pregão Presencial SRP nº 021/2023**, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

**CLÁUSULA QUARTA: DA EXECUÇÃO**

4.1 A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a subcontratação.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará até 31 de dezembro de 2023, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

6.1 Caberá à CONTRATANTE:

6.1.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura do Município de Caraúbas para o fornecimento do objeto deste edital;

6.1.3. Solicitar a troca do(s) produto(s) que apresentarem defeitos ou por estarem em desconformidade mediante comunicação a ser feita pela Prefeitura do Município de Caraúbas;

6.1.4. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s);

6.1.5. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.2. Caberá à CONTRATADA:

6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do(s) fornecimento(s) do(s) produto(s) tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) frete;

e) indenizações; e

f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.2.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do Poder Executivo Municipal;

6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente ao Poder Executivo Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do(s) produto(s) não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Poder Executivo Municipal;

6.2.4. Efetuar a entrega produto(s) objeto da autorização de fornecimento, conforme fixado na Proposta do Licitante;

6.2.5. Efetuar a troca do(s) produto(s) considerado(s) sem condições de uso, ou em desconformidade por outro que esteja conforme as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, no prazo máximo de 05 (dois) dias úteis, contado do recebimento da comunicação expedida pela Secretaria Competente;

6.2.6. Comunicar ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Caraúbas, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

6.2.7. **Proceder a realização ao fornecimento sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;**

6.2.8. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital e seus anexos;

6.2.9. O(s) produto(s) deverá(ão) ser solicitado(s) de acordo com o pedido da Prefeitura Municipal de Caraúbas, obedecendo a necessidade do Município;

6.2.10. O prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo **05 (cinco) dias úteis** a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

7. À CONTRATADA caberá, ainda:

7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do(s) produto(s) ainda que acontecido em dependência do Poder Executivo Municipal;

7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do(s) produto(s) originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.

7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Poder Executivo Municipal, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Poder Executivo Municipal.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,

#### **CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Caraúbas.

9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente do Poder Executivo Municipal, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO**

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente à entrega do(s) produto(s) caberá ao Secretário Municipal da unidade solicitante ou a outro servidor designado para esse fim.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA**

11. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município e Recursos provenientes do Orçamento Geral da União, na dotação abaixo discriminada:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**AÇÃO: 2102 – AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO.**

**DESPESA: 3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.**

**FONTE DE RECURSO: 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.**

**AÇÃO: 2137 – MANUTENÇÃO E INVESTIMENTO NA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR.**

**DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.**

**FONTE DE RECURSO: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.**

**AÇÃO: 2143 – PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA.**

**DESPESA: 3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.**

**FONTE DE RECURSO: 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

12 O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, no ato da entrega do(s) produto(s), mediante Cheque Nominativo ou Através do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

12.1 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.2 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

12.4 Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

12.4.1 Não produziu os resultados acordados;

12.4.2 Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

12.4.3 Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

12.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.6 O pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos INSS, FGTS, CNDT, débitos estaduais conjunta com a dívida ativa do estado, tributos federais e tributos municipais, em original ou em fotocópia autenticada.

12.7 A Prefeitura Municipal de Caraúbas poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste edital.

12.8 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.9 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Poder Executivo Municipal entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{(6/100)}{365}$	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	---------------------------	---

12.9.1 A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

12.9.2 A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br) bem como consulta ao Sistema de Cadastro de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

**12.9.3 A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.**

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

**Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

**Multa de:**

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução dos fornecimento do(s) produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 107.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

15.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

15.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**

15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

- 15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
- 15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;
- 15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;
- 15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.
- 15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:
- 15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- 15.18.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;
- 15.18.4. Fizer declaração falsa;
- 15.18.5. Cometer fraude fiscal;
- 15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 15.18.8. Apresentar documentação falsa.
- 15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.
- 15.20. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO REAJUSTE**

- 16.1. Os preços são fixos e irajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 16.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 16.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 16.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 16.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 16.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 16.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 16.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

17. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.
- 17.1. A rescisão do Contrato poderá ser:
- 17.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- 17.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;
- 17.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
- 17.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 17.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA**

18. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital e seus anexos, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – PUBLICIDADE DOS ATOS**

19. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.
- Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO**

20. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 19 de julho de 2023.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Nutrir Saude Store LTDA
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	MARIA VIVIANE GOMES NUNES
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

**JOSÉ PAULINO DE MACEDO NETO**

Portaria Seg nº 166/2023-GP

Fiscal De Contrato

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**22141C2A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO CONTRATO Nº 071/2023 DISPENSA 46/2023**

**EXTRATO CONTRATO Nº 071/2023**

**DISPENSA 46/2023**

**Contratante: Município de Carnaúba dos Dantas/RN, inscrita no CNPJ n.º 08.088.254/0001-15 e DINAMICA ASSESSORIA E CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA CNPJ: 19.646.331/0001-21. Rua Valdemar Alves da Costa, n 64, Caicó/RN.**

**Do objeto: SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO EDUCACIONAL, COM OBJETIVO NA OTIMIZAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO.**

Item	Unidade	Qty	Valor unit.	Valor total
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO EDUCACIONAL COM: Acompanhamento de Programas do Ministério da Educação e Secretaria Estadual de Educação; Apresentar, sugerir e viabilizar novas propostas educacionais no âmbito municipal; Assessorar a execução dos serviços de acordo com as determinações e demandas do FNDE e da Secretaria Estadual de Educação; Assessoria para revisão e implantação dos Planos de Cargo Carreira e Salário do Magistério; Atualização de dados cadastrais das Secretarias municipais de educação juntos aos órgãos competentes a fim de efetuar celebração de convenio; Auxiliar a Secretaria Municipal de Educação na formalização dos procedimentos licitatórios, incluindo as adesões; Auxiliar a Secretaria Municipal de Educação na gestão organizacional de pessoal, administrativa e pedagógica; Auxiliar e orientar na elaboração e no cadastramento de proposta junto aos Governo Federal e Estadual; Auxiliar e orientar no monitoramento dos programas no âmbito do Sistema Integrado de Monitoramento e Controle da Educação (SIMEC); Prestar Formação Continuada para profissionais da educação; Prestar orientação para aplicação dos Recursos do FUNDEB; Prestar orientação para construção do PPP e Regimento Interno; Prestar orientação para execução dos recursos da alimentação escolar, transporte escolar e programa dinheiro direto na escola (PDDE); Prestar orientação para o cadastramento de propostas junto ao Plano de Ação Articuladas – PAR; Prestar orientação sobre o processo de Autorização e Renovação de autorização das unidades de ensino municipal; Prestar orientações relacionadas aos Sistema Municipal de Ensino.	mes	6,00	R\$ 2.500,00	R\$ 15.000,00

**Do preço total: R\$ 15.000,00**

**Dos recursos financeiros: da seguinte dotação orçamentária:**

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 151 – 02.009.12.122.0025

PROJ/ATIV: 2081 – MANUTENÇÃO FUNCIONAMENTO DA SEC DE EDUCAÇÃO

Natureza da despesa: 339035 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Fonte de Recursos: 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos

Previstos no Orçamento Geral do Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, para o exercício de 2023.

**Da vigência: terá sua vigência até 10/07/2023 a 10/07/2024.**

**Carnaúba dos Dantas/RN 10 de julho de 2023.**

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

p/ Prefeito

**LEONARDO DE ARAUJO SILVA**

p/ contratado

**Publicado por:**  
Maria da Paz Dantas  
**Código Identificador:**C578AA99

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2023**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 065/2023**

**PREGÃO ELETRONICO 23/2023**

**Órgão Gerenciador: Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.088.254/0001-15, Fornecedor:**

**ALESSANDRA NUNES LORDS CPF/CNPJ: 03.865.570/0001-32 estabelecido(a) à Rua Santa Maria 129 LOJA 5 CENTRO - COLATINA-ES.**

**ITENS:**

Item	Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	CONE PARA SINALIZAÇÃO 50 CENTIMETROS.	PLASTCOR	un	30,0000	R\$ 15,0000	R\$ 450,00
2	JOGO DE FUTEBOL DE BOTÃO. 10 BOTÕES, 1 GOLEIRO, 1 BOLA, 1 GOLEIRO, 1 PALHETA.	MINITOYS	un	20,0000	R\$ 10,0000	R\$ 200,00
3	JOGO DE XADREZ OFICIAL TABULEIRO NAPA- PADRÃO ESCOLA REI 10 CM (PLÁSTICO TABULEIRO GRANDE)	BOTICELLI	un	25,0000	R\$ 65,0000	R\$ 1.625,00
4	KIT BADMINTON - CONTENDO 2 RAQUETES E 1 PETECA	CONVOY	un	5,0000	R\$ 50,0000	R\$ 250,00
5	KIT BOLICHE, MATERIAL EM PLÁSTICO CONTENDO 10 PINOS E 02 BOLAS	MINITOYS	un	10,0000	R\$ 30,0000	R\$ 300,00
6	SACO, MATERIAL EM NYLON PARA TRANSPORTAR	PA	un	4,0000	R\$ 18,9000	R\$ 75,60

MATERIAL ESPORTIVO (CAPACIDADE PARA 08 A 10 BOLAS)					
Valor total					R\$ 2.900,60

OBJETO: Registro de preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE MATERIAL ESPORTIVO E OUTROS.

Da vigência: A presente ARP terá sua vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

Carnaúba dos Dantas/RN, 06 de julho de 2023

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA p/ Órgão Gerenciador e a empresa ALESSANDRA NUNES LORDS p/ Fornecedor.

**Publicado por:**  
Maria da Paz Dantas  
**Código Identificador:**CA524B38

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2023**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 073/2023

PREGÃO ELETRONICO 23/2023

Órgão Gerenciador: Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.088.254/0001-15, Fornecedor:

BRUNA ALVES DE SOUZA CPF/CNPJ: 26.176.661/0001-66 estabelecido(a) à Rua MASCARENHAS DE MORAIS 20 CENTRO - IPAMERIGO. ITENS:

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
28288	BOMBA DE AR COM CALIBRADOR: BOMBA DUPLA AÇÃO. DESENVOLVIDA PARA ENCHER BOLA, EM PLÁSTICO RESISTENTE, LEVE E POSSUI DUPLA AÇÃO, INFLANDO DE AR NOS DOIS SENTIDOS (VAI E VOLTA), MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 CM DE COMPRIMENTO X 8 CM DE DIÂMETRO.FORMATO TUBULAR COM 2 AGULHAS, MANGUEIRA E ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. GARANTIA DE 01 (UM) ANO.	un	28,0000	R\$ 30,0000	R\$ 840,00
28289	COLCHONETE GRANDE: COLCHONETE DE GINÁSTICA - REVESTIDO COM NAPA CICAP. , PARAMAIOR CONFORTO. PESO APROXIMADO: 1,3 KG. DIMENSÕES APROXIMADAS (LXAXP): 95X44X3 CM.	un	60,0000	R\$ 39,0000	R\$ 2.340,00
28296	CRONÔMETRO 80 LAP LS 3347.	un	10,0000	R\$ 29,2500	R\$ 292,50
28297	DOMINO, COMPOSIÇÃO EM POLIÉSTER, TIPO OSSO, PEÇAS BRANCAS E MARCAÇÃO PRETA, ESTOJO DE ACRÍLICO, DIMENSÃO DE CADA PEDRA (4,4 X 2,2 X 0,8 CM). 28 PEÇAS	un	44,0000	R\$ 27,5200	R\$ 1.210,88
28309	MEDALHAS DE 9 CM COM 8 MM CONFECCIONADAS EM METAL.	un	2200,0000	R\$ 5,9000	R\$ 12.980,00
28311	MESA DE FUTEBOL DE BOTÃO TRADICIONAL COM PÉS DOBRÁVEIS. 120 CM X 6 CM X 80 CM	un	8,0000	R\$ 594,5000	R\$ 4.756,00
28315	REDE DE PROTEÇÃO CONFECCIONADAS FIO 6 E MALHA 12 EM CORDA TRAÇADA ENTRE NÓS. MATERIAL DE POLIETILENO 100% VIRGEM DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO UV.	un	5500,0000	R\$ 8,5000	R\$ 46.750,00
28317	RELÓGIO DE XADREZ DIGITAL PROFISSIONAL	un	25,0000	R\$ 199,0000	R\$ 4.975,00
28321	TATAME EM EVA - (ETIL VINIL ACETATO) COM ENCAIXE NAS LATERAIS, MEDIDA: 1 METRO X 1 METRO X 40MM DE ESPESSURA	un	40,0000	R\$ 130,0000	R\$ 5.200,00
28322	TRAMPOLIM - JUMP SUPORTA PESO ATÉ 150 KG; 06 PÉS COM SAPATAS DE BORRACHA; 30 MOLAS E 15 GANCHOS, LONA DE SANNET 2.000 FIOS; MOLHAS E GANCHOS EM AÇO ZINCADO; ESTRUTURA DE AÇO CARBONO COM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA; DIMENSÕES: DIÂMETRO – 91 CM; ALTURA: 16 CM; PESO ESTIMADO: 7,5 KG	un	10,0000	R\$ 390,0000	R\$ 3.900,00
28349	APITO CRONÔMETRISTA MESÁRIO 100 DB.	un	10,0000	R\$ 21,5000	R\$ 215,00
28356	MEDALHAS DIÂMETRO 80 E 8MM DE ESPESSURA	un	1100,0000	R\$ 4,9000	R\$ 5.390,00
28358	COLETES DUPLA FACE NA MALHA DRY FIT SUBLIMADO	un	500,0000	R\$ 22,1500	R\$ 11.075,00
Valor Total: R\$ 99.924,38					

OBJETO: Registro de preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE MATERIAL ESPORTIVO E OUTROS.

Da vigência: A presente ARP terá sua vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

Carnaúba dos Dantas/RN, 06 de julho de 2023

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

P/ Órgão Gerenciador

E A Empresa

**BRUNA ALVES DE SOUZA**

P/ Fornecedor.

**Publicado por:**  
Maria da Paz Dantas  
**Código Identificador:**14D7835E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2023**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 070/2023

PREGÃO ELETRONICO 23/2023

Órgão Gerenciador: Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.088.254/0001-15, Fornecedor:

EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVICOS LTDA CPF/CNPJ: 14.163.479/0001-91 estabelecido(a) à Rua DAS ORQUIDEAS 587 CHACARA PRIMAVERA - CAMPINAS-SP. ITENS:



Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
28342	BOLA DE FUTSAL MAX 1000 CBFS TERMOTEC SEM COSTURA.	un	60,0000	R\$ 326,9600	R\$ 19.617,60
28344	BOLA DE BASQUETE 7.8 CROSSOVER X.	un	10,0000	R\$ 439,9400	R\$ 4.399,40
Valor Total: R\$ 24.017,00					

OBJETO: Registro de preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE MATERIAL ESPORTIVO E OUTROS.

Da vigência: A presente ARP terá sua vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

Carnaúba dos Dantas/RN, 06 de julho de 2023

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA p/ Órgão Gerenciador e a empresa EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVICOS LTDA p/ Fornecedor.

**Publicado por:**  
Maria da Paz Dantas  
**Código Identificador:**CB278261

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO ANEXO 06 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL \*REPUBLICADO\***

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2023 - BIMESTRE MAIO/JUNHO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Junho/2023 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	34.164.800,00	15.017.226,11
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.385.300,00	835.371,96
IPTU	82.400,00	23.019,71
ISS	225.800,00	181.749,12
ITBI	28.900,00	19.711,20
IRRF	289.200,00	288.612,73
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	119.000,00	57.020,86
Contribuições	640.000,00	265.258,34
Receita patrimonial	57.200,00	236.580,25
Aplicações Financeiras (II)	39.200,00	236.580,25
Outras Receitas Patrimoniais	18.000,00	
Transferências Correntes	32.625.400,00	13.935.926,68
Cota-Parte do FPM	15.451.000,00	6.214.256,64
Cota-Parte do ICMS	3.080.000,00	1.442.624,19
Cota-Parte do IPVA	408.000,00	237.530,08
Cota-Parte do ITR	1.360,00	153,25
Transferências da LC 61/1989	2.720,00	3.009,93
Transferências do FUNDEB	8.100.000,00	4.528.449,64
Outras Transferências Correntes	5.582.320,00	1.509.902,95
Demais Receitas Correntes	96.900,00	9.347,22
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	96.900,00	9.347,22
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	34.125.600,00	14.780.645,86
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)		
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	3.740.259,77	331.689,64
Operações de Crédito (VIII)	650.000,00	
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens	54.000,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens	54.000,00	
Transferências de Capital	3.036.259,77	331.689,64
Convênios	400.000,00	
Outras Transferências de Capital	2.636.259,77	331.689,64
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	3.090.259,77	331.689,64
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)</b>	<b>37.215.859,77</b>	<b>15.112.335,50</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)</b>	<b>37.215.859,77</b>	<b>15.112.335,50</b>

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho/2023				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	33.108.600,00	26.211.701,08	13.347.346,21	12.648.024,77	226.610,07	723.938,93	719.559,75
Pessoal e Encargos Sociais	18.610.400,00	16.188.242,36	8.365.641,25	7.835.292,76	180.386,68	22.079,40	22.079,40
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	35.000,00	8.774,62	8.774,62	8.774,62			
Outras Despesas Correntes	14.463.200,00	10.014.684,10	4.972.930,34	4.803.957,39	46.223,39	701.859,53	697.480,35
Transferências Constitucionais e Legais							
Demais Despesas Correntes	14.463.200,00	10.014.684,10	4.972.930,34	4.803.957,39	46.223,39	701.859,53	697.480,35
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	33.073.600,00	26.202.926,46	13.338.571,59	12.639.250,15	226.610,07	723.938,93	719.559,75
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM							

FONTES RPPS) (XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	4.396.459,77	1.221.282,29	909.201,60	875.945,93		1.009.777,40	959.385,31
Investimentos	4.029.459,77	1.075.554,06	763.473,37	730.217,70		1.009.777,40	959.385,31
Inversões Financeiras	15.000,00						
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais inversões financeiras	15.000,00						
Amortização da Dívida (XXVII)	352.000,00	145.728,23	145.728,23	145.728,23			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	4.044.459,77	1.075.554,06	763.473,37	730.217,70		1.009.777,40	959.385,31
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)							
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	37.118.059,77	27.278.480,52	14.102.044,96	13.369.467,85	226.610,07	1.733.716,33	1.678.945,06
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	37.118.059,77	27.278.480,52	14.102.044,96	13.369.467,85	226.610,07	1.733.716,33	1.678.945,06

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	-162.687,48
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	-162.687,48
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para resultado primário do exercício de referência	-280.200,00
JUROS NOMINAIS	Até Junho/2023
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	236.620,48
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	73.933,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXIX)	5.764.759,43	5.764.759,43
DEDUÇÕES (XL)	3.908.889,53	3.786.943,77
Disponibilidade de Caixa	3.908.889,53	3.786.943,77
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.438.725,71	4.341.036,11
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	187.093,92	228.307,75
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	342.742,26	325.784,59
Demais Haveres Financeiros		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-658.512,71	1.977.815,66
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	-2.636.328,37	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-280.200,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2022	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	41.213,83	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		
OUTROS AJUSTES (XLIX)		
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	-2.595.114,54	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-2.831.735,02	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	37.407.800,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	37.407.800,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		
NOTA:		

CARNAÚBA DOS DANTAS - RN, 21 de julho de 2023

Publicado por:  
Letícia Freire de França  
Código Identificador:6B739EFC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2023**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 069/2023

PREGÃO ELETRÔNICO 23/2023

Órgão Gerenciador: Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.088.254/0001-15, Fornecedor:

47.307.126 JOAO MARIA SOARES JUNIOR CPF/CNPJ: 47.307.126/0001-77 estabelecido(a) à Avenida BRIGADEIRO EVERALDO BREVES 135 CASA A BI TER CENTRO - PARNAMIRIM-RN. ITENS:

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
28277	BOLA DE FUTSAL MAX 500 TERMOTEC SEM COSTURA	un	100,0000	R\$ 185,0000	R\$ 18.500,00
28278	BOLA DE FUTEVOLEI FT-5 COM COSTURA PRETO+AMARELO. COMPOSIÇÃO EM POLIURETANO	un	5,0000	R\$ 315,0000	R\$ 1.575,00
28299	FUTMESA MODELO (ÚNICO) INTERNA 160CM, EXTERNA 250CM. SLOGAN DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E PREFEITURA MUNICIPAL	un	2,0000	R\$ 5.698,0000	R\$ 11.396,00
28300	GOL PEQUENOS DE FUTEBOL (2 TRAVES): MINE TRAVE FUTEBOL DE RUA (COM 02 MINI TRAVES) REDE DE NYLON, E TRAVE FEITA EM TUBO DE AÇO	un	4,0000	R\$ 211,0000	R\$ 844,00

	CARBONO, MATERIAL RÍGIDO EDURÁVEL. ENCAIXES DA REDE E POLIETILENO INJETADO, PARA GARANTIR A SEGURANÇA AO PRATICAR O ESPORTE. PRODUTO COM PINTURA EPOXI, DE ALTA RESISTÊNCIA				
28310	MEDALHAS EM ACRILICO COM RESINA.	un	1200,0000	R\$ 4,1200	R\$ 4.944,00
28313	MESA DE PING PONG - MEDINDO 2,74X52X0,76M (CXLXA) PÉS DOBRÁVEIS; ESPESSURA 15 MM EM MDP COM ACABAMENTO E LACA AZUL E LINHAS DEMARCADORAS EM BRANCO; PESO APROXIMADO: 56,1 KG; MEDIDAS: 2,74X1,52X0,76 M (CXLXA)	un	4,0000	R\$ 1.000,0000	R\$ 4.000,00
28320	SLACKLINE - 25 METROS COMPOSIÇÃO: POLIÉSTER/AÇO, ITENS INCLUSOS:01 SLACKLINE DE 25 METROS/01 PAR DE PROTETORES DE ÁRVORE/01 FITA DE BACKUP DIMENSÕES APROXIMADAS: 25 METROS. PESO DO PRODUTO: 3,795 KG	un	1,0000	R\$ 238,0000	R\$ 238,00
28323	TROFEU 30CM CONFECCIONAO EM METAL.	un	230,0000	R\$ 52,0000	R\$ 11.960,00
28324	TROFEU COM 60 CM CONFECCIONADO EM METAL.	un	230,0000	R\$ 80,0000	R\$ 18.400,00
28343	BOLA DE FUTVOLEY FT-5 PADRÃO FIFA	un	20,0000	R\$ 250,0000	R\$ 5.000,00
28345	BOLA DE VÔLEI DE QUADRA V200 W	un	15,0000	R\$ 219,0000	R\$ 3.285,00
28346	BOLA DE VÔLEI DE PRAIA VLS300	un	10,0000	R\$ 289,0000	R\$ 2.890,00
28354	TROFÉU COM 60CM	un	60,0000	R\$ 51,0000	R\$ 3.060,00
28355	TROFÉU 40CM CONFECCIONADO EM ACRILICO	un	130,0000	R\$ 44,0000	R\$ 5.720,00
Valor Total: R\$ 91.812,00					

OBJETO: Registro de preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE MATERIAL ESPORTIVO E OUTROS.

Da vigência: A presente ARP terá sua vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

Carnaúba dos Dantas/RN, 06 de julho de 2023

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA p/ Órgão Gerenciador e a empresa 47.307.126 JOAO MARIA SOARES JUNIOR p/ Fornecedor.

**Publicado por:**  
Maria da Paz Dantas  
**Código Identificador:**2CE7B46F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2023**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 066/2023

PREGÃO ELETRONICO 23/2023

Órgão Gerenciador: Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.088.254/0001-15, Fornecedor:

47.057.362 JUAREZ MONTEIRO DE MELO NETO CPF/CNPJ: 47.057.362/0001-82 estabelecido(a) à Avenida PRESIDENTE GETULIO VARGAS 372 A LETRA A Monte Castelo - PARNAMIRIM-RN. ITENS:

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
28303	JOGO DE DAMAS COM TABULEIRO ESTOJO EM MADEIRA 24 PEÇAS	un	44,0000	R\$ 31,9000	R\$ 1.403,60
28304	JOGO PEGA VARETAS PLÁSTICO	un	14,0000	R\$ 4,9000	R\$ 68,60
28305	JOGO DE TABULEIRO LUDO COLUNA	un	10,0000	R\$ 18,8000	R\$ 188,00
28314	REDE DE FUTSAL, COMPOSTA COM FIO DE NYLON, COM ESPESSURA DE 4MM; MEDIDAS: 3,10 METROS DE COMPRIMENTO POR 2,00 METROS DE ALTURA PAR	un	22,0000	R\$ 184,0000	R\$ 4.048,00
28318	KIT PING PONG COM REDE, 3 BOLAS, 2 RAQUETES E 2 HAST	un	12,0000	R\$ 39,9000	R\$ 478,80
28326	PAR MEIA CANO LONGO FUTEBOL EM ALGODÃO, POLIÉSTER E ELASTANO.	un	200,0000	R\$ 7,5000	R\$ 1.500,00
28339	JOGO CLÁSSICO DE BINGO, MATERIAL EM PLÁSTICO, CONTENDO 01 GLOBO DE MANIVELA, 1 BASE, 48 CARTELAS, 90 BOLINHAS E 16 BOLINHAS MARCADORAS.	un	10,0000	R\$ 45,0000	R\$ 450,00
28347	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO, MALHA TRAÇADA DE 16X16 CM, COMPOSTA EM FIO DE NYLON, ESPESSURA DE 6 MM; MEDIDAS:7,50 MT DE CUMPRIMENTO POR 2,50 DE ALTURA PAR	un	12,0000	R\$ 368,0000	R\$ 4.416,00
Valor Total: R\$ 12.553,00					

OBJETO: Registro de preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE MATERIAL ESPORTIVO E OUTROS.

Da vigência: A presente ARP terá sua vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

Carnaúba dos Dantas/RN, 06 de julho de 2023

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA p/ Órgão Gerenciador e a empresa 47.057.362 JUAREZ MONTEIRO DE MELO NETO p/ Fornecedor.

**Publicado por:**  
Maria da Paz Dantas  
**Código Identificador:**D3EA240A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2023**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 068/2023

PREGÃO ELETRONICO 23/2023

Órgão Gerenciador: Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.088.254/0001-15, Fornecedor:

LJS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA CPF/CNPJ: 48.348.052/0001-80 estabelecido(a) à Avenida ARNOBIO CALDEIRA FRANCO 54 CENTRO - SANTA CRUZ DE MINAS-MG. ITENS:

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
28274	APITO PARA ARBITRAGEM: APITO PROFISSIONAL, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO 40, SEM ESFERA, SOM NITIDO, PARA USO NA ARBITRAGEM DE VÁRIAS MODALIDADES ESPORTIVAS	un	21,0000	R\$ 7,5000	R\$ 157,50

28279	BOLA DE GINASTICA - GYM BALL TAM. 65CM C/ RES. 300KG C/ BOMBA, ACOMPANHA BOMBA. COMPOSIÇÃO: PVC (POLICLORETO DE VINILA) DIMENSÕES APROXIMADAS: 65 CM. RESISTÊNCIA: 300KG. SISTEMA ANTIEXPLOÇÃO E ANTIDERRAPANTE., CARACTERÍSTICAS- COR: CINZA - PESO: 0,935 - TAMANHO: 65CM	un	7,0000	R\$ 60,0000	R\$ 420,00
28280	BOLA DE HANDEBOL H1L	un	12,0000	R\$ 50,0000	R\$ 600,00
28281	BOLA DE HANDEBOL H2L	un	12,0000	R\$ 50,0000	R\$ 600,00
28285	BOLA DE VOLEI 6.0 PRO. PESO 260-280G. CIRCUNFERENCIA: 65-67CM, GOMOS: 18, LAMINADO: MICROFIBRA E CONSTRUÇÃO TERMOTEC.	un	26,0000	R\$ 66,0000	R\$ 1.716,00
28291	CONE CHAPÉU CHINÊS DIMENSÕES: 19X19X5CM (CXLXA).	un	100,0000	R\$ 1,9000	R\$ 190,00
28292	CONE DE AGILIDADE 24CM.	un	130,0000	R\$ 4,9500	R\$ 643,50
28351	CALIBRADOR DE BOLA DIGITAL.	un	5,0000	R\$ 90,0000	R\$ 450,00
Valor Total: R\$ 4.777,00					

OBJETO: Registro de preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE MATERIAL ESPORTIVO E OUTROS.

Da vigência: A presente ARP terá sua vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

Carnaúba dos Dantas/RN, 06 de julho de 2023

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

P/ órgão Gerenciador e a Empresa

**LJS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA**

P/ Fornecedor.

**Publicado por:**  
Maria da Paz Dantas  
**Código Identificador:**CEB3D69C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2023**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 067/2023

PREGÃO ELETRONICO 23/2023

Órgão Gerenciador: Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.088.254/0001-15, Fornecedor:

LRF DISTRIBUIDORA LTDA CPF/CNPJ: 49.464.926/0001-27 estabelecido(a) à Rua ANDRE VIDAL DE NEGREIROS 565 LOJA 01 SAO JOSE - GARANHUNS-PE CPF/CNPJ: 48.348.052/0001-80 estabelecido(a) à Avenida ARNOBIO CALDEIRA FRANCO 54 CENTRO - SANTA CRUZ DE MINAS-MG. ITENS:

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
28341	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO S11 ECOKNIT X SEM COSTURA, CONFECCIONADA COM POLIÉSTER, TPU E CÂMARA BOTIL, DIÂMETRO: 68 – 70 CM.	un	60,0000	R\$ 119,0000	R\$ 7.140,00
Valor Total: R\$ 7.140,00					

OBJETO: Registro de preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE MATERIAL ESPORTIVO E OUTROS.

Da vigência: A presente ARP terá sua vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

Carnaúba dos Dantas/RN, 06 de julho de 2023

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

P/ Órgão Gerenciador e a

**EMPRESA LRF DISTRIBUIDORA LTDA**

P/ Fornecedor.

**Publicado por:**  
Maria da Paz Dantas  
**Código Identificador:**897B0A0B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2023**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 074/2023

PREGÃO ELETRONICO 23/2023

Órgão Gerenciador: Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.088.254/0001-15, Fornecedor:

MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA CPF/CNPJ: 47.484.691/0001-00 estabelecido(a) à Rua TV UM 83 VRS 452 SALA 02 ARROIO FELIZ - FELIZ-RS. ITENS:

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
28275	BAMBOLÊ: BAMBOLÊ ARCO PLÁSTICO   MATERIAL PVC   DIÂMETRO 65 CM   CORES DIVERSAS.	un	220,0000	R\$ 5,4000	R\$ 1.188,00
28276	BOLA DE BASQUETE NBA DRV #7	un	5,0000	R\$ 54,0000	R\$ 270,00
28290	COLETE DUPLA FACE NA MALHA POLIESTER.	un	100,0000	R\$ 13,4000	R\$ 1.340,00
28295	CORDA DE PULAR, INDIVIDUAL, SISAL COM APROXIMADAMENTE 2,5 M, TAMANHO PADRÃO, COM CABOS EM MADEIRA NAS EXTREMIDADES	un	110,0000	R\$ 7,9000	R\$ 869,00
28298	ESCADA DE TREINAMENTO DE AGILIDADE: ESCADA DE TREINAMENTO DE AGILIDADE, COM 4 METROS DE COMPRIMENTO; - REGULAGEM NOS DEGRAUS; - FITA DE NYLON E HASTES DE PVC; - CONTÉM 8 DEGRAUS. - ACOMPANHA UM BORNAL PARA GUARDAR A ESCADA. EMBALAGEM DO PRODUTO: CONTÉM 01 ESCADA DE	un	10,0000	R\$ 50,5000	R\$ 505,00

	TREINAMENTO. MEDIDAS DA EMBALAGEM: PESO: 1,6 KG - ALTURA: 7,5 CM - LARGURA: 47 CM - COMPRIMENTO: 9,5 CM				
28301	CINTO DE TRACÇÃO - DUPLO (2 CINTOS) COM NO MÍNIMO 4 BORRACHAS, TIPO ZONA LIVRE OU DE MELHOR QUALIDADE	un	4,0000	R\$ 207,9000	R\$ 831,60
28312	MESA DE PEMBOLIM PROFISSIONAL 308 - COM TRES BOLINHAS 138CM X 95CM X 108CM	un	4,0000	R\$ 1.597,9000	R\$ 6.391,60
28316	REDE DE VOLEI OFICIAL 1,00X10,00 REFORÇADA NO FIO 5.0MM COM 4 FAIXAS REFORÇADA	un	12,0000	R\$ 139,9800	R\$ 1.679,76
28327	BOLINHA DE PING PONG PACOTE COM 100 UNIDADES	un	1,0000	R\$ 135,0000	R\$ 135,00
28328	PAR DE TRAVE DE FUTEBOL DE BOTÃO DESMONTÁVEL 10 CM RESISTENTE	un	20,0000	R\$ 21,6000	R\$ 432,00
28348	FITA DE MARCAÇÃO( VÓLEI E FUTEVÓLEI ) 8 X 16 METROS	un	10,0000	R\$ 97,9000	R\$ 979,00
28350	PLACAR DE MESA T.M 31 PONTOS 7 SETS.	un	5,0000	R\$ 213,8000	R\$ 1.069,00
28352	CONE COM FUROS DIMENSÕES: 13X13X23,5CM, BASTÃO 80CM.	un	30,0000	R\$ 9,8000	R\$ 294,00
Valor Total: R\$ 15.983,96					

OBJETO: Registro de preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE MATERIAL ESPORTIVO E OUTROS.

Da vigência: A presente ARP terá sua vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

Carnaúba dos Dantas/RN, 06 de julho de 2023

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

p/ Órgão Gerenciador

e a empresa

**MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**

p/ Fornecedor.

**Publicado por:**

Maria da Paz Dantas

**Código Identificador:**C4ACE220

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2023**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 072/2023

PREGÃO ELETRONICO 23/2023

Órgão Gerenciador: Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.088.254/0001-15, Fornecedor:

MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA CPF/CNPJ: 11.886.312/0001-60 estabelecido(a) à Rua Ana Néri 33 SEM COMPLEMENTO PETROPOLIS - NATAL-RN. ITENS:

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
28286	BOLA FUTSAL MAX 100 TERMOTEC SEM COSTURA.	un	52,0000	R\$ 120,0000	R\$ 6.240,00
28287	BOLA FUTSAL MAX 200 TERMOTEC SEM COSTURA.	un	53,0000	R\$ 120,0000	R\$ 6.360,00
Valor Total: R\$ 12.600,00					

OBJETO: Registro de preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE MATERIAL ESPORTIVO E OUTROS.

Da vigência: A presente ARP terá sua vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

Carnaúba dos Dantas/RN, 06 de julho de 2023

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

P/ Órgão Gerenciador e a

**EMPRESA MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA**

P/ Fornecedor.

**Publicado por:**

Maria da Paz Dantas

**Código Identificador:**442BC5A2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 266, DE 27 DE JULHO DE 2023**

**PORTARIA Nº 266, de 27 de julho de 2023**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

**Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 27 de julho de 2023

Maria de Fátima Alves da Silva  
**Secretária de Finanças e Planejamento**

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>28.000,00</b>
<b>02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>28.000,00</b>
	<b>2030 Manutenção das Atividades da Saúde da Família - SF</b>				<b>28.000,00</b>
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17063110	0001	7.000,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	21.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>28.000,00</b>
<b>02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>28.000,00</b>
	<b>2030 Manutenção das Atividades da Saúde da Família - SF</b>				<b>28.000,00</b>
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	7.000,00
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	21.000,00

**Publicado por:**  
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:050F147F**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 264, DE 27 DE JULHO DE 2023**

**PORTARIA Nº 264, de 27 de julho de 2023**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.  
**Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 27 de julho de 2023

Maria de Fátima Alves da Silva  
**Secretária de Finanças e Planejamento**

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>20.000,00</b>
<b>02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER</b>					<b>20.000,00</b>
	<b>1018 Construção e Reforma de Quadras Campos e Demais Espaços Esportivos</b>				<b>20.000,00</b>
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	20.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>20.000,00</b>
<b>02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER</b>					<b>20.000,00</b>
	<b>1018 Construção e Reforma de Quadras Campos e Demais Espaços Esportivos</b>				<b>20.000,00</b>
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.000,00

**Publicado por:**  
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:4D9E3876**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 265, DE 27 DE JULHO DE 2023**

**PORTARIA Nº 265, de 27 de julho de 2023**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.  
**Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 27 de julho de 2023

Maria de Fátima Alves da Silva  
**Secretária de Finanças e Planejamento**

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>5.000,00</b>
<b>02.029 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS</b>					<b>5.000,00</b>
	<b>2116 Manutenção das Atividades da Cultura</b>				<b>5.000,00</b>
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	5.000,00

Anexo II (Redução)		5.000,00
02.029 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS		5.000,00
2116 Manutenção das Atividades da Cultura		5.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001	5.000,00

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**91735C6E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 4080, DE 27 DE JULHO DE 2023**

**DECRETO Nº 4080, de 27 de julho de 2023**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 70.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Ceará Mirim/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 27 de julho de 2023

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
**Prefeito Municipal**

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>70.000,00</b>
02.014 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS					<b>70.000,00</b>
	2060	Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Urbanos			<b>70.000,00</b>
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	70.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>70.000,00</b>
02.014 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS					<b>70.000,00</b>
	2044	Manutenção e Conservação de Cemitérios Públicos			<b>70.000,00</b>
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	35.000,00
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	35.000,00

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**0D11E9EF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 4082, DE 27 DE JULHO DE 2023**

**DECRETO Nº 4082, DE 27 de julho de 2023**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 810.072,95, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Ceará mirim/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 810.072,95 (oitocentos e dez mil e setenta e dois reais e noventa e cinco centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 27 de julho de 2023

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
**Prefeito Municipal**

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>810.072,95</b>
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA					<b>810.072,95</b>
	2013	Manutenção do Programa Nac. da Alimentação Escolar - PNAE - Fundamental			<b>420.000,00</b>
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	420.000,00
	2025	Manutenção das Atividades da Educação Especial			<b>19.067,35</b>
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	19.067,35
	2064	Manutenção do Programa Nac. de Alimentação Escolar - Pnae - Creche			<b>63.005,60</b>
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	63.005,60
	2066	Manutenção do Programa Nac. De Alimentação Escolar - Pnae - Pré-Escola			<b>281.000,00</b>
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	118.000,00
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	163.000,00
	2100	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pnae - Quilombola			<b>27.000,00</b>
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	27.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>810.072,95</b>
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA					<b>810.072,95</b>





INVERSÕES FINANCEIRAS	168.568,00	131.537,60	0,00	0,00	131.537,60	0,00	0,00	131.537,60	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	8.012.000,00	8.312.000,00	94.990,43	7.888.185,93	423.814,07	1.434.929,95	4.091.189,79	4.220.810,21	4.091.189,79	0,00
<b>Reserva de Contingência</b>	<b>9.122.089,00</b>	<b>8.229.617,95</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.229.617,95</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.229.617,95</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9.122.089,00	8.229.617,95	0,00	0,00	8.229.617,95	0,00	0,00	8.229.617,95	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	<b>23.100.533,00</b>	<b>19.966.537,66</b>	<b>-32.070,00</b>	<b>11.886.208,24</b>	<b>8.080.329,42</b>	<b>2.067.938,45</b>	<b>5.607.421,52</b>	<b>14.359.116,14</b>	<b>4.882.753,73</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	23.100.533,00	19.966.537,66	-32.070,00	11.886.208,24	8.080.329,42	2.067.938,45	5.607.421,52	14.359.116,14	4.882.753,73	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.944.400,00	15.862.003,66	0,00	9.981.507,38	5.880.496,28	1.656.172,35	4.614.045,44	11.247.958,22	3.904.190,65	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.156.133,00	4.104.534,00	-32.070,00	1.904.700,86	2.199.833,14	411.766,10	993.376,08	3.111.157,92	978.563,08	0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>290.941.129,00</b>	<b>290.941.129,00</b>	<b>20.061.970,94</b>	<b>207.857.607,14</b>	<b>83.083.521,86</b>	<b>46.410.039,62</b>	<b>109.485.373,75</b>	<b>181.455.755,25</b>	<b>102.591.445,44</b>	<b>0,00</b>
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	<b>290.941.129,00</b>	<b>290.941.129,00</b>	<b>20.061.970,94</b>	<b>207.857.607,14</b>	<b>83.083.521,86</b>	<b>46.410.039,62</b>	<b>109.485.373,75</b>	<b>181.455.755,25</b>	<b>102.591.445,44</b>	<b>0,00</b>
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			25.050.465,31		31.944.393,62	
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)</b>	<b>290.941.129,00</b>	<b>290.941.129,00</b>	<b>20.061.970,94</b>	<b>207.857.607,14</b>	<b>83.083.521,86</b>	<b>46.410.039,62</b>	<b>134.535.839,06</b>	<b>181.455.755,25</b>	<b>134.535.839,06</b>	<b>0,00</b>
RESERVA DO RPPS										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

### JULIO CESAR SOARES CAMARA

967.189.604-97

Prefeito

### MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA

175.847.794-68

Secretaria Municipal De Planejamento E Finanças

### RODOLFO FERNANDES CABRAL

052.884.224-27

Controlador Geral Do Município

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:4E89EE91

## GABINETE DO PREFEITO

### RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/Subfunção											Exercício: 2023 -	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023												
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	EM A NÃO
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>267.840.596,00</b>	<b>270.974.591,34</b>	<b>20.094.040,94</b>	<b>195.971.398,90</b>	<b>94,28</b>	<b>75.003.192,44</b>	<b>44.342.101,17</b>	<b>103.877.952,23</b>	<b>94,88</b>	<b>167.096.639,11</b>	<b>0,00</b>	
01 LEGISLATIVA	10.669.555,00	10.668.275,11	164.827,78	6.834.131,13	3,29	3.834.143,98	1.305.451,67	3.380.681,58	3,09	7.287.593,53	0,00	
031 AÇÃO LEGISLATIVA	10.669.555,00	10.668.275,11	164.827,78	6.834.131,13	3,29	3.834.143,98	1.305.451,67	3.380.681,58	3,09	7.287.593,53	0,00	
02 JUDICIÁRIA	4.690.972,00	3.686.360,22	184.007,44	1.707.426,46	0,82	1.978.933,76	339.903,53	680.996,12	0,62	3.005.364,10	0,00	
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	4.690.972,00	3.686.360,22	184.007,44	1.707.426,46	0,82	1.978.933,76	339.903,53	680.996,12	0,62	3.005.364,10	0,00	
04 ADMINISTRAÇÃO	28.438.890,00	28.144.290,00	2.558.433,98	21.002.617,69	10,10	7.141.672,31	4.740.676,49	12.401.797,58	11,33	15.742.492,42	0,00	
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	19.346.756,00	19.703.617,49	1.239.825,64	14.693.018,82	7,07	5.010.598,67	3.007.885,63	8.424.634,14	7,69	11.278.983,35	0,00	
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	4.132.000,00	3.791.000,00	76.787,86	3.315.454,85	1,60	475.545,15	617.370,55	1.666.166,17	1,52	2.124.833,83	0,00	
124 CONTROLE INTERNO	363.174,00	363.174,00	4.800,00	321.453,48	0,15	41.720,52	72.484,98	171.362,93	0,16	191.811,07	0,00	
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	20.000,00	0,04	0,00	0,00	0,00	0,04	0,00	0,00	0,00	0,04	0,00	
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	675.000,00	675.000,00	274.740,00	550.910,25	0,27	124.089,75	50.346,76	91.647,05	0,08	583.352,95	0,00	
182 DEFESA CIVIL	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	76.960,00	76.960,00	0,00	0,00	0,00	76.960,00	0,00	0,00	0,00	76.960,00	0,00	
605 ABASTECIMENTO	3.805.000,00	3.514.538,47	962.280,48	2.121.780,29	1,02	1.392.758,18	992.588,57	2.047.987,29	1,87	1.466.551,18	0,00	
06 SEGURANÇA PÚBLICA	6.140.368,00	6.173.839,05	141.025,31	5.108.821,75	2,46	1.065.017,30	1.140.371,14	2.947.386,60	2,69	3.226.452,45	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.429.368,00	5.550.839,05	141.025,31	5.088.966,85	2,45	461.872,20	1.140.371,14	2.947.386,60	2,69	2.603.452,45	0,00	
181 POLICIAMENTO	195.000,00	197.000,00	0,00	19.854,90	0,01	177.145,10	0,00	0,00	0,00	197.000,00	0,00	

182 DEFESA CIVIL	274.000,00	264.000,00	0,00	0,00	0,00	264.000,00	0,00	0,00	0,00	264.000,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	242.000,00	162.000,00	0,00	0,00	0,00	162.000,00	0,00	0,00	0,00	162.000,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.259.344,00	5.259.344,00	208.644,91	2.980.061,54	1,43	2.279.282,46	608.894,38	1.311.574,66	1,20	3.947.769,34	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.145.880,00	1.133.980,00	54.797,18	955.837,21	0,46	178.142,79	181.274,77	381.258,67	0,35	752.721,33	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	59.621,00	59.621,00	0,00	0,00	0,00	59.621,00	0,00	0,00	0,00	59.621,00	0,00
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	631.136,00	606.136,00	0,00	0,00	0,00	606.136,00	0,00	0,00	0,00	606.136,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	664.771,00	671.300,00	63.793,32	528.267,46	0,25	143.032,54	55.293,74	193.330,07	0,18	477.969,93	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.757.936,00	2.788.307,00	90.054,41	1.495.956,87	0,72	1.292.350,13	372.325,87	736.985,92	0,67	2.051.321,08	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	23.061.968,00	23.061.968,00	66.536,32	12.587.053,26	6,06	10.474.914,74	2.442.704,82	6.258.978,28	5,72	16.802.989,72	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.867.925,00	2.867.925,00	66.536,32	1.939.636,87	0,93	928.288,13	390.203,32	939.479,94	0,86	1.928.445,06	0,00
272 PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	20.194.043,00	20.194.043,00	0,00	10.647.416,39	5,12	9.546.626,61	2.052.501,50	5.319.498,34	4,86	14.874.544,66	0,00
10 SAÚDE	58.495.800,00	58.843.199,00	8.522.211,33	41.681.811,37	20,05	17.161.387,63	9.182.083,11	22.941.272,37	20,95	35.901.926,63	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.232.651,00	8.646.927,12	227.416,83	6.855.964,69	3,30	1.790.962,43	1.681.493,75	4.155.295,41	3,80	4.491.631,71	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	22.784.231,00	22.984.975,68	5.308.411,44	16.137.481,92	7,76	6.847.493,76	3.995.381,51	9.048.245,08	8,26	13.936.730,60	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	21.498.075,00	23.191.413,20	2.242.566,12	16.999.156,81	8,18	6.192.256,39	3.083.957,83	8.792.432,32	8,03	14.398.980,88	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	660.570,00	627.870,00	166.972,70	427.890,90	0,21	199.979,10	138.024,80	195.515,30	0,18	432.354,70	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	999.943,00	1.022.683,00	133.210,08	461.261,36	0,22	561.421,64	155.454,78	354.485,97	0,32	668.197,03	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	3.295.703,00	2.344.703,00	443.634,16	800.055,69	0,38	1.544.647,31	127.770,44	395.298,29	0,36	1.949.404,71	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	24.627,00	24.627,00	0,00	0,00	0,00	24.627,00	0,00	0,00	0,00	24.627,00	0,00
11 TRABALHO	270.000,00	1.321.000,00	0,00	406.461,74	0,20	914.538,26	0,00	0,00	0,00	1.321.000,00	0,00
332 RELAÇÕES DE TRABALHO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
333 EMPREGABILIDADE	40.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
334 FOMENTO AO TRABALHO	220.000,00	1.299.000,00	0,00	406.461,74	0,20	892.538,26	0,00	0,00	0,00	1.299.000,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	80.417.730,00	83.486.918,01	4.975.271,09	64.134.970,10	30,86	19.351.947,91	15.975.168,28	35.255.705,73	32,20	48.231.212,28	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.226.271,00	3.995.563,06	215.513,00	2.784.063,66	1,34	1.211.499,40	834.538,06	1.415.138,98	1,29	2.580.424,08	0,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	214.995,00	72.545,67	0,00	0,00	0,00	72.545,67	0,00	0,00	0,00	72.545,67	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	150.086,00	150.086,00	28.457,23	55.371,60	0,03	94.714,40	30.466,41	41.717,68	0,04	108.368,32	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	49.300.075,00	52.980.556,50	2.850.220,18	45.257.748,58	21,77	7.722.807,92	11.407.061,21	25.809.575,24	23,57	27.170.981,26	0,00
362 ENSINO MÉDIO	289.728,00	176.728,00	0,00	0,00	0,00	176.728,00	0,00	0,00	0,00	176.728,00	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	1.668.360,00	1.738.360,00	0,00	858.400,00	0,41	879.960,00	378.954,21	478.618,59	0,44	1.259.741,41	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	20.697.424,00	20.587.287,78	1.835.348,80	13.846.818,54	6,66	6.740.469,24	2.955.817,34	6.990.399,02	6,38	13.596.888,76	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	2.057.854,00	1.905.854,00	28.853,35	1.301.287,28	0,63	604.566,72	351.149,96	497.239,11	0,45	1.408.614,89	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	104.704,00	179.704,00	16.878,53	31.280,44	0,02	148.423,56	17.181,09	23.017,11	0,02	156.686,89	0,00
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	1.708.233,00	1.700.233,00	0,00	0,00	0,00	1.700.233,00	0,00	0,00	0,00	1.700.233,00	0,00
13 CULTURA	4.967.932,00	4.971.332,00	1.087.496,42	4.415.858,01	2,12	555.473,99	442.780,93	1.657.142,79	1,51	3.314.189,21	0,00
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	572.352,00	287.356,00	0,00	0,00	0,00	287.356,00	0,00	0,00	0,00	287.356,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	4.395.580,00	4.683.976,00	1.087.496,42	4.415.858,01	2,12	268.117,99	442.780,93	1.657.142,79	1,51	3.026.833,21	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	1.049.663,00	1.049.663,00	15.802,46	632.948,25	0,30	416.714,75	106.373,24	276.988,21	0,25	772.674,79	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	1.049.663,00	1.049.663,00	15.802,46	632.948,25	0,30	416.714,75	106.373,24	276.988,21	0,25	772.674,79	0,00
15 URBANISMO	24.920.855,00	25.653.855,00	1.744.975,37	20.756.177,25	9,99	4.897.677,75	5.124.702,53	9.716.449,25	8,87	15.937.405,75	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	8.056.820,00	7.656.820,00	533.633,86	4.482.552,70	2,16	3.174.267,30	658.925,37	1.361.974,19	1,24	6.294.845,81	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	16.764.035,00	17.617.035,00	1.179.809,38	16.072.314,70	7,73	1.544.720,30	4.324.769,84	8.213.467,74	7,50	9.403.567,26	0,00
605 ABASTECIMENTO	100.000,00	380.000,00	31.532,13	201.309,85	0,10	178.690,15	141.007,32	141.007,32	0,13	238.992,68	0,00
16 HABITAÇÃO	1.590.904,00	1.618.904,00	21.421,48	1.406.473,63	0,68	212.430,37	237.149,89	736.752,54	0,67	882.151,46	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.108.904,00	1.304.092,01	20.981,64	1.131.241,02	0,54	172.850,99	196.062,46	595.780,87	0,54	708.311,14	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	120.000,00	311,99	0,00	0,00	0,00	311,99	0,00	0,00	0,00	311,99	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	88.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	274.000,00	294.500,00	439,84	275.232,61	0,13	19.267,39	41.087,43	140.971,67	0,13	153.528,33	0,00
17 SANEAMENTO	477.000,00	190.000,00	0,00	3.474,00	0,00	186.526,00	3.474,00	3.474,00	0,00	186.526,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	477.000,00	190.000,00	0,00	3.474,00	0,00	186.526,00	3.474,00	3.474,00	0,00	186.526,00	0,00
18 GESTÃO	1.400.000,00	1.400.000,00	26.470,30	511.340,82	0,25	888.659,18	183.733,74	317.422,29	0,29	1.082.577,71	0,00

AMBIENTAL												
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	784.400,00	784.400,00	26.470,30	511.340,82	0,25	273.059,18	183.733,74	317.422,29	0,29	466.977,71	0,00	
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	485.500,00	485.500,00	0,00	0,00	0,00	485.500,00	0,00	0,00	0,00	485.500,00	0,00	
542 CONTROLE AMBIENTAL	74.100,00	74.100,00	0,00	0,00	0,00	74.100,00	0,00	0,00	0,00	74.100,00	0,00	
543 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	
544 RECURSOS HÍDRICOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	
20 AGRICULTURA	3.070.500,00	3.070.500,00	-66.147,66	1.540.821,45	0,74	1.529.678,55	508.801,12	842.705,01	0,77	2.227.794,99	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.600.000,00	1.600.000,00	-66.147,66	1.126.862,45	0,54	473.137,55	210.221,12	503.391,01	0,46	1.096.608,99	0,00	
605 ABASTECIMENTO	268.000,00	268.000,00	0,00	0,00	0,00	268.000,00	0,00	0,00	0,00	268.000,00	0,00	
606 EXTENSÃO RURAL	1.184.500,00	1.184.500,00	0,00	413.959,00	0,20	770.541,00	298.580,00	339.314,00	0,31	845.186,00	0,00	
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	
23 COMERCIO E SERVIÇOS	1.010.500,00	1.070.500,00	62.505,16	618.281,54	0,30	452.218,46	196.860,48	377.321,93	0,34	693.178,07	0,00	
695 TURISMO	1.010.500,00	1.070.500,00	62.505,16	618.281,54	0,30	452.218,46	196.860,48	377.321,93	0,34	693.178,07	0,00	
25 ENERGIA	527.000,00	474.000,00	0,00	0,00	0,00	474.000,00	0,00	0,00	0,00	474.000,00	0,00	
752 ENERGIA ELÉTRICA	527.000,00	474.000,00	0,00	0,00	0,00	474.000,00	0,00	0,00	0,00	474.000,00	0,00	
26 TRANSPORTE	37.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	37.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	
27 DESPORTO E LAZER	1.608.169,00	1.609.669,00	285.568,82	1.172.482,98	0,56	437.186,02	267.161,52	399.596,49	0,36	1.210.072,51	0,00	
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	1.608.169,00	1.609.669,00	285.568,82	1.172.482,98	0,56	437.186,02	267.161,52	399.596,49	0,36	1.210.072,51	0,00	
28 ENCARGOS ESPECIAIS	8.570.000,00	8.912.000,00	94.990,43	8.470.185,93	4,07	441.814,07	1.535.810,30	4.371.706,80	3,99	4.540.293,20	0,00	
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	8.570.000,00	8.912.000,00	94.990,43	8.470.185,93	4,07	441.814,07	1.535.810,30	4.371.706,80	3,99	4.540.293,20	0,00	
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	1.166.446,00	273.974,95	0,00	0,00	0,00	273.974,95	0,00	0,00	0,00	273.974,95	0,00	
999 RESERVA DE CONTINGENCIA	1.166.446,00	273.974,95	0,00	0,00	0,00	273.974,95	0,00	0,00	0,00	273.974,95	0,00	
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>23.100.533,00</b>	<b>19.966.537,66</b>	<b>-32.070,00</b>	<b>11.886.208,24</b>	<b>5,72</b>	<b>8.080.329,42</b>	<b>2.067.938,45</b>	<b>5.607.421,52</b>	<b>5,12</b>	<b>14.359.116,14</b>	<b>0,00</b>	
01 LEGISLATIVA	160.000,00	161.279,89	0,00	151.279,29	0,07	10.000,60	15.514,31	31.708,62	0,03	129.571,27	0,00	
031 AÇÃO LEGISLATIVA	160.000,00	161.279,89	0,00	151.279,29	0,07	10.000,60	15.514,31	31.708,62	0,03	129.571,27	0,00	
02 JUDICIARIA	19.000,00	19.000,00	0,00	10.000,00	0,00	9.000,00	1.267,72	3.569,92	0,00	15.430,08	0,00	
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	19.000,00	19.000,00	0,00	10.000,00	0,00	9.000,00	1.267,72	3.569,92	0,00	15.430,08	0,00	
04 ADMINISTRAÇÃO	859.485,00	2.731.185,35	0,00	669.011,78	0,32	2.062.173,57	124.008,44	292.346,66	0,27	2.438.838,69	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	809.985,00	2.682.685,35	0,00	634.811,78	0,31	2.047.873,57	120.627,96	283.067,31	0,26	2.399.618,04	0,00	
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	38.000,00	37.000,00	0,00	27.000,00	0,01	10.000,00	2.460,40	6.737,34	0,01	30.262,66	0,00	
124 CONTROLE INTERNO	7.500,00	7.500,00	0,00	5.200,00	0,00	2.300,00	532,00	1.583,40	0,00	5.916,60	0,00	
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	4.000,00	4.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	388,08	958,61	0,00	3.041,39	0,00	
06 SEGURANÇA PÚBLICA	437.000,00	437.000,00	0,00	436.000,00	0,21	1.000,00	73.640,35	219.060,92	0,20	217.939,08	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	437.000,00	437.000,00	0,00	436.000,00	0,21	1.000,00	73.640,35	219.060,92	0,20	217.939,08	0,00	
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	45.560,00	45.560,00	0,00	25.377,60	0,01	20.182,40	2.884,13	8.230,25	0,01	37.329,75	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	38.000,00	38.000,00	0,00	22.377,60	0,01	15.622,40	2.590,13	7.446,25	0,01	30.553,75	0,00	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	7.560,00	7.560,00	0,00	3.000,00	0,00	4.560,00	294,00	784,00	0,00	6.776,00	0,00	
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	15.800,00	15.800,00	0,00	10.918,87	0,01	4.881,13	872,17	3.343,48	0,00	12.456,52	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	15.800,00	15.800,00	0,00	10.918,87	0,01	4.881,13	872,17	3.343,48	0,00	12.456,52	0,00	
10 SAÚDE	3.213.488,00	2.866.089,00	-12.070,00	1.934.589,52	0,93	931.499,48	492.752,65	1.102.581,06	1,01	1.763.507,94	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.025.600,00	1.015.600,00	0,00	950.000,00	0,46	65.600,00	311.462,28	543.065,38	0,50	472.534,62	0,00	
301 ATENÇÃO BÁSICA	1.542.648,00	1.406.649,00	-7.000,00	755.444,58	0,36	651.204,42	138.202,05	436.059,70	0,40	970.589,30	0,00	
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	308.520,00	205.820,00	-5.070,00	106.930,00	0,05	98.890,00	20.997,00	50.225,00	0,05	155.595,00	0,00	
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	12.800,00	5.800,00	0,00	0,00	0,00	5.800,00	0,00	0,00	0,00	5.800,00	0,00	
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	245.960,00	154.260,00	0,00	65.000,00	0,03	89.260,00	21.503,32	63.650,11	0,06	90.609,89	0,00	
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	77.960,00	77.960,00	0,00	57.214,94	0,03	20.745,06	588,00	9.580,87	0,01	68.379,13	0,00	
12 EDUCAÇÃO	17.571.480,00	12.916.803,42	-20.000,00	8.021.931,11	3,86	4.894.872,31	1.278.899,43	3.736.050,81	3,41	9.180.752,61	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	185.600,00	187.371,48	0,00	162.831,30	0,08	24.540,18	6.273,87	24.392,07	0,02	162.979,41	0,00	
361 ENSINO FUNDAMENTAL	13.379.600,00	9.143.836,68	-20.000,00	5.934.507,55	2,86	3.209.329,13	917.390,31	2.751.283,31	2,51	6.392.553,37	0,00	
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	3.934.600,00	3.513.915,26	0,00	1.860.592,26	0,90	1.653.323,00	314.430,45	900.993,41	0,82	2.612.921,85	0,00	

366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	65.280,00	65.280,00	0,00	64.000,00	0,03	1.280,00	40.804,80	59.382,02	0,05	5.897,98	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	6.400,00	6.400,00	0,00	0,00	0,00	6.400,00	0,00	0,00	0,00	6.400,00	0,00
13 CULTURA	137.000,00	133.600,00	0,00	130.800,00	0,06	2.800,00	13.340,38	39.573,39	0,04	94.026,61	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	137.000,00	133.600,00	0,00	130.800,00	0,06	2.800,00	13.340,38	39.573,39	0,04	94.026,61	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
15 URBANISMO	343.900,00	343.900,00	0,00	279.000,07	0,13	64.899,93	25.934,26	80.276,64	0,07	263.623,36	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	38.200,00	38.200,00	0,00	7.000,07	0,00	31.199,93	380,68	2.756,25	0,00	35.443,75	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	305.700,00	305.700,00	0,00	272.000,00	0,13	33.700,00	25.553,58	77.520,39	0,07	228.179,61	0,00
16 HABITAÇÃO	187.200,00	187.200,00	0,00	171.000,00	0,08	16.200,00	33.216,17	77.463,91	0,07	109.736,09	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	77.200,00	77.200,00	0,00	63.000,00	0,03	14.200,00	5.566,17	16.513,91	0,02	60.686,09	0,00
605 ABASTECIMENTO	110.000,00	110.000,00	0,00	108.000,00	0,05	2.000,00	27.650,00	60.950,00	0,06	49.050,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	50.000,00	50.000,00	0,00	10.000,00	0,00	40.000,00	1.484,74	2.955,80	0,00	47.044,20	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	50.000,00	50.000,00	0,00	10.000,00	0,00	40.000,00	1.484,74	2.955,80	0,00	47.044,20	0,00
20 AGRICULTURA	21.500,00	21.500,00	0,00	14.000,00	0,01	7.500,00	983,14	3.316,32	0,00	18.183,68	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	21.500,00	21.500,00	0,00	14.000,00	0,01	7.500,00	983,14	3.316,32	0,00	18.183,68	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	10.500,00	10.500,00	0,00	5.000,00	0,00	5.500,00	953,56	2.158,43	0,00	8.341,57	0,00
695 TURISMO	10.500,00	10.500,00	0,00	5.000,00	0,00	5.500,00	953,56	2.158,43	0,00	8.341,57	0,00
27 DESPORTO E LAZER	22.620,00	21.120,00	0,00	17.300,00	0,01	3.820,00	2.187,00	4.785,31	0,00	16.334,69	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	22.620,00	21.120,00	0,00	17.300,00	0,01	3.820,00	2.187,00	4.785,31	0,00	16.334,69	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>290.941.129,00</b>	<b>290.941.129,00</b>	<b>20.061.970,94</b>	<b>207.857.607,14</b>	<b>100,00</b>	<b>83.083.521,86</b>	<b>46.410.039,62</b>	<b>109.485.373,75</b>	<b>100,00</b>	<b>181.455.755,25</b>	<b>0,00</b>
<b>JULIO CESAR SOARES CAMARA</b>	<b>MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA</b>			<b>RODOLFO FERNANDES CABRAL</b>							
967.189.604-97	175.847.794-68			052.884.224-27							
Prefeito	Secretaria Municipal De Planejamento E Finanças			Controlador Geral Do Município							

Publicado por:  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
Código Identificador:25B589DA

### GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2023
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	20.194.043,00	16.631.366,99
Receita de Contribuições dos Segurados	7.322.088,00	4.024.128,70
Ativo	7.258.088,00	3.974.266,04
Inativo	64.000,00	49.862,66
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	9.515.201,00	4.860.901,38
Ativo	9.515.201,00	4.860.901,38
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.844.754,00	7.013.667,21
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.844.754,00	7.013.667,21
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	512.000,00	732.669,70
Compensação Financeira entre os Regimes	128.000,00	19.130,90
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	128.000,00	713.538,80
Demais Receitas Correntes	256.000,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)</b>	<b>20.066.043,00</b>	<b>15.917.828,19</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	11.264.000,00	10.600.000,00	5.273.851,95	5.271.695,95	0,00
Aposentadorias	10.240.000,00	10.000.000,00	4.967.560,19	4.965.404,19	0,00
Pensões por Morte	1.024.000,00	600.000,00	306.291,76	306.291,76	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	974.400,00	47.416,39	45.646,39	45.646,39	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	974.400,00	47.416,39	45.646,39	45.646,39	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>12.238.400,00</b>	<b>10.647.416,39</b>	<b>5.319.498,34</b>	<b>5.317.342,34</b>	<b>0,00</b>

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	7.827.643,00	5.270.411,80	10.598.329,85	10.600.485,85	0,00
--	--------------	--------------	---------------	---------------	------

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	5.245.401,02
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	7.955.643,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	96.373.062,86
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>RECEITAS CORRENTES (VII)</b>	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	
Recursos para Formação de Reserva	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	2.960.685,00	971.425,44
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	2.960.685,00	971.425,44

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	2.865.456,00	1.950.555,74	942.823,42	940.913,01	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.813.561,13	1.456.947,85	658.305,18	658.305,18	0,00
Demais Despesas Correntes	1.051.894,87	493.607,89	284.518,24	282.607,83	0,00
Despesas de Capital (XIV)	95.229,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)</b>	2.960.685,00	1.950.555,74	942.823,42	940.913,01	0,00
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2</b>	0,00	-979.130,30	28.602,02	30.512,43	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	114.451,08				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			

TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>JULIO CESAR SOARES CAMARA</b>	<b>MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA</b>	<b>RODOLFO FERNANDES CABRAL</b>
967.189.604-97	175.847.794-68	052.884.224-27
Prefeito	Secretaria Municipal De Planejamento E Finanças	Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**  
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
 Código Identificador:FBF40767

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal</b>		<b>Exercício: 2023</b>
<b>Período: MAIO-JUNHO/2023</b>		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
<b>ACIMA DA LINHA</b>		
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>Até o Bimestre/2023 RECEITAS REALIZADAS</b>
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	262.367.216,00	117.115.681,83
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	24.762.646,00	12.210.018,24
IPTU	3.270.400,00	4.102.560,82
ISS	3.457.650,00	2.732.063,64
ITBI	1.246.527,00	1.028.548,08
IRRF	4.217.822,00	3.352.129,31
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.570.247,00	994.716,39
Receitas de Contribuições	3.611.320,00	2.057.330,37
Receita Patrimonial	4.264.640,00	2.387.956,73
Aplicações Financeiras (II)	3.554.880,00	2.238.374,34
Outras Receitas Patrimoniais	709.760,00	149.582,39
Transferências Correntes	212.980.010,00	92.616.624,19
Cota-Parte do FPM	69.000.119,00	26.928.444,95
Cota-Parte do ICMS	15.840.000,00	7.576.514,24
Cota-Parte do IPVA	2.300.480,00	973.511,64
Cota-Parte do ITR	16.000,00	2.641,23
Transferências da LC 61/1989	18.432,00	15.859,75
Transferências do FUNDEB	80.128.000,00	38.379.800,49
Outras Transferências Correntes	45.676.979,00	18.739.851,89
Demais Receitas Correntes	16.748.600,00	7.843.752,30
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	16.748.600,00	7.843.752,30
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	258.812.336,00	114.877.307,49
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	10.090.773,00	4.756.798,40
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	3.548.754,00	7.554.215,42
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	5.419.185,00	250.000,00
Operações de Crédito (VIII)	128.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	128.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	128.000,00	0,00
Transferências de Capital	5.163.185,00	250.000,00
Convênios	3.225.929,00	250.000,00
Outras Transferências de Capital	1.937.256,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	5.291.185,00	250.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	274.194.294,00	119.884.105,89
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	264.103.521,00	115.127.307,49

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	233.791.609,68	180.171.642,38	97.559.078,28	91.433.097,06	4.859.588,95	2.782.363,31	2.775.227,31
Pessoal e Encargos Sociais	145.727.726,66	121.187.856,89	64.639.751,94	62.940.784,22	962.673,39	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	603.500,00	582.000,00	280.517,01	280.517,01	0,00	19.035,54	19.035,54
Outras Despesas Correntes	87.460.383,02	58.401.785,49	32.638.809,33	28.211.795,83	3.896.915,56	2.763.327,77	2.756.191,77
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	233.188.109,68	179.589.642,38	97.278.561,27	91.152.580,05	4.859.588,95	2.763.327,77	2.756.191,77
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	15.103.856,00	12.597.972,13	6.262.321,76	6.258.255,35	20.033,48	3.259,17	3.259,17
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	33.720.816,37	15.087.992,63	5.663.973,71	4.900.093,03	806.830,88	5.378.356,30	5.276.054,52
Investimentos	25.277.278,77	7.199.806,70	1.572.783,92	808.903,24	806.830,88	5.348.231,82	5.245.930,04
Inversões Financeiras	131.537,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	131.537,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	8.312.000,00	7.888.185,93	4.091.189,79	4.091.189,79	0,00	30.124,48	30.124,48
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	25.408.816,37	7.199.806,70	1.572.783,92	808.903,24	806.830,88	5.348.231,82	5.245.930,04
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	8.229.617,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	95.229,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	282.025.629,00	199.387.421,21	105.113.666,95	98.219.738,64	5.686.453,31	8.114.818,76	8.005.380,98
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	266.826.544,00	186.789.449,08	98.851.345,19	91.961.483,29	5.666.419,83	8.111.559,59	8.002.121,81
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							7.972.532,96
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							9.497.282,56
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>							<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							14.570.003,09

<b>JUROS NOMINAIS</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	2.238.374,34
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	280.517,01
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	11.455.139,89
<b>ABAIXO DA LINHA</b>	
<b>CÁLCULO RESULTADO NOMINAL</b>	<b>SALDO</b>
	Em 31/Dez/2022 (a)
	Até o Bimestre/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	93.770.846,68
DEDUÇÕES (XL)	108.312.156,51
Disponibilidade de Caixa	108.312.156,51
Disponibilidade de Caixa Bruta	124.078.075,69
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	15.765.919,18
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-14.541.309,83
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	27.129.159,02
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	3.523.934,75
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIa - XLIIb)	5.689.574,14
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)	32.818.733,16
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	30.860.875,83
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
<b>JULIO CESAR SOARES CAMARA</b>	<b>MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA</b>
967.189.604-97	175.847.794-68
Prefeito	Secretaria Municipal De Planejamento E Finanças
	<b>RODOLFO FERNANDES CABRAL</b>
	052.884.224-27
	Controlador Geral Do Município

Publicado por:  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
Código Identificador: E19E4AB8

## GABINETE DO PREFEITO

### RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2023
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	12.192.399,00	11.215.301,85
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	3.270.400,00	4.102.560,82
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.246.527,00	1.028.548,08
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.457.650,00	2.732.063,64
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	4.217.822,00	3.352.129,31
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	107.171.872,00	44.380.004,10
2.1- Cota-Parte FPM	84.453.232,00	33.660.556,02

2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	77.265.564,00	33.660.556,02
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	7.187.668,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	19.800.000,00	9.470.642,64
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	23.040,00	19.824,63
2.4- Cota-Parte ITR	20.000,00	3.301,45
2.5- Cota-Parte IPVA	2.875.600,00	1.216.889,49
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	8.789,87
<b>3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>119.364.271,00</b>	<b>55.595.305,95</b>
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	19.996.840,80	8.876.000,39
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	9.844.226,95	5.022.825,67
<b>FUNDEB</b>		
<b>FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
<b>6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS</b>	<b>81.328.000,00</b>	<b>38.743.030,26</b>
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	68.478.000,00	34.085.467,88
6.1.1- Principal	67.278.000,00	33.722.238,11
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.200.000,00	363.229,77
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	630.000,00	0,01
6.2.1- Principal	630.000,00	0,01
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	11.700.000,00	4.657.562,37
6.3.1- Principal	11.700.000,00	4.657.562,37
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	520.000,00	0,00
6.4.1- Principal	520.000,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
<b>7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)</b>	<b>47.281.159,20</b>	<b>24.846.237,72</b>
<b>FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>	<b>VALOR</b>	
<b>8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT</b>	<b>2.958.252,94</b>	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	2.958.252,94	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
<b>9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)</b>	<b>41.701.283,20</b>	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
<b>10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB</b>	<b>78.638.350,04</b>	<b>61.856.091,00</b>	<b>33.566.673,83</b>	<b>32.910.211,57</b>	<b>0,00</b>
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	71.250.892,98	61.075.255,24	33.106.873,38	32.450.658,12	0,00
10.1.1- Educação Infantil	19.466.778,00	14.712.150,29	7.256.815,29	7.108.585,06	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	50.362.674,98	45.049.104,95	25.321.465,67	24.831.024,27	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	1.401.600,00	1.314.000,00	528.592,42	511.048,79	0,00
10.1.4- Educação Especial	19.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	7.387.457,06	780.835,76	459.800,45	459.553,45	0,00
10.2.1- Educação Infantil	2.310.122,36	151.368,24	135.652,14	135.652,14	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	3.586.309,70	610.267,52	319.891,55	319.644,55	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	376.640,00	19.200,00	4.256,76	4.256,76	0,00
10.2.4- Educação Especial	57.984,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	1.056.401,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
<b>11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO</b>	<b>61.856.091,00</b>	<b>33.566.673,83</b>	<b>32.910.211,57</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	57.253.653,10	30.538.889,12	29.882.426,86	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	4.602.437,90	3.027.784,71	3.027.784,71	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	61.075.255,24	33.106.873,38	32.450.658,12	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	4.572.359,80	2.997.706,61	2.997.706,61	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	30.078,10	30.078,10	30.078,10	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	27.120.121,18	33.106.873,38	33.106.873,38	85,45
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	2.328.781,19	2.997.706,61	2.997.706,61	64,36



17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	698.634,36	30.078,10	30.078,10	0,64
--	------------	-----------	-----------	------

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	3.874.303,03	5.176.356,43	5.176.356,43	1.302.053,40	13,36

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	7.594.188,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.393.346,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	1.200.842,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	7.383.704,49	4.453.016,99	1.776.845,31	1.255.048,11	0,00	
20.1- Educação Infantil	665.781,30	112.953,08	58.820,26	48.452,61	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	2.061.109,48	1.380.188,55	272.272,00	93.917,03	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	75.046,00	6.325,40	2.894,50	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	36.607,50	6.655,00	3.327,50	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	4.182.934,54	2.946.894,96	1.439.531,05	1.112.678,47	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	362.225,67	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	86.033.754,53	66.318.276,09	35.347.712,84	34.169.453,38	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	22.557.113,16	14.983.126,61	7.454.615,19	7.292.689,81	0,00	
21.1.1- Creche	5.017.409,88	1.647.411,85	824.973,96	811.722,49	0,00	
21.1.2- Pré-escola	17.539.703,28	13.335.714,76	6.629.641,23	6.480.967,32	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	63.476.641,37	51.335.149,48	27.893.097,65	26.876.763,57	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR	
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))				1.776.845,31	
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				8.876.000,39	
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)				1.302.053,40	
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)				0,00	
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS				0,00	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))				0,00	
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)				9.350.792,30	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			13.898.826,49	9.350.792,30	16,81

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	9.965.425,96	7.809.039,69	6.338.305,32	0,00	3.627.120,64
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	7.148.934,72	4.993.541,70	3.790.187,94	0,00	3.358.746,78
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.841.294,07	1.840.300,82	1.578.117,38	0,00	263.176,69
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	975.197,17	975.197,17	970.000,00	0,00	5.197,17

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	7.994.279,00	2.228.304,52
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	5.106.961,00	2.165.293,48
31.1.1- Salário-Educação	1.690.000,00	797.051,52
31.1.2- PDDE	28.600,00	1.388,97
31.1.3- PNAE	1.795.986,00	756.563,28
31.1.4 - PNATE	1.067.575,00	369.483,41
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	524.800,00	240.806,30
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	617.318,00	63.011,04
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.270.000,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
--	---------	----------	----------	----------	----------------

	ATUALIZADA (c)	EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	PAGAS Até o Bimestre(f)	A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	10.381.666,90	5.847.793,22	3.648.237,40	2.999.744,24	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.658.521,38	730.939,19	440.104,74	433.997,86	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	6.114.299,02	4.152.695,11	2.647.229,33	2.168.295,33	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	176.728,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	1.738.360,00	858.400,00	478.618,59	315.166,31	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	117.848,00	25.761,88	20.877,45	20.877,45	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	71.672,50	24.625,44	19.689,61	19.689,61	0,00
32.8- OUTRAS	504.238,00	55.371,60	41.717,68	41.717,68	0,00
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	96.403.721,43	72.156.901,21	38.991.756,54	37.165.003,92	0,00
33.1- Despesas Correntes	90.130.231,43	70.857.373,06	38.765.762,64	37.117.364,99	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	75.593.235,14	63.053.342,39	34.210.393,68	33.294.849,84	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	112.000,00	80.000,00	24.000,00	24.000,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	14.424.996,29	7.724.030,67	4.531.368,96	3.798.515,15	0,00
33.2- Despesas de Capital	6.273.490,00	1.299.528,15	225.993,90	47.638,93	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	6.273.490,00	1.299.528,15	225.993,90	47.638,93	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	2.958.252,94	1.207.237,49
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	38.828.190,73	797.397,56
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	34.429.765,24	1.047.666,10
37- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	7.356.678,43	956.968,95
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(3.267,52)	(7.532,36)
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	7.353.410,91	949.436,59

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação<sup>2</sup> - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa

por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18,

deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

<b>JULIO CESAR SOARES CAMARA</b>	<b>MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA</b>	<b>RODOLFO FERNANDES CABRAL</b>
967.189.604-97	175.847.794-68	052.884.224-27
PREFEITO	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**A1C23CCD

## GABINETE DO PREFEITO

### RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: JANEIRO-JUNHO/2023				Exercício: 2023	
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)					
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Período (b)	% (b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	12.192.399,00	12.192.399,00	11.215.301,85	91,98	
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	3.270.400,00	3.270.400,00	4.102.560,82	125,44	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.246.527,00	1.246.527,00	1.028.548,08	82,51	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.457.650,00	3.457.650,00	2.732.063,64	79,01	

Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	4.217.822,00	4.217.822,00	3.352.129,31	79,47
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	<b>99.984.204,00</b>	<b>99.984.204,00</b>	<b>44.371.214,23</b>	<b>44,37</b>
Cota-Parte PPM	77.265.564,00	77.265.564,00	33.660.556,02	43,56
Cota-Parte ITR	20.000,00	20.000,00	3.301,45	16,50
Cota-Parte IPVA	2.875.600,00	2.875.600,00	1.216.889,49	42,31
Cota-Parte ICMS	19.800.000,00	19.800.000,00	9.470.642,64	47,83
Cota-Parte IPI-Exportação	23.040,00	23.040,00	19.824,63	86,04
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>112.176.603,00</b>	<b>112.176.603,00</b>	<b>55.586.516,08</b>	<b>49,55</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	<b>9.226.119,00</b>	<b>10.818.368,79</b>	<b>6.163.887,31</b>	<b>56,97</b>	<b>3.815.307,03</b>	<b>35,26</b>	<b>3.681.900,20</b>	<b>34,03</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	7.714.694,00	9.442.884,82	6.134.805,68	64,96	3.813.493,36	40,38	3.681.900,20	38,99	0,00
Despesas de Capital	1.511.425,00	1.375.483,97	29.081,63	2,11	1.813,67	0,13	0,00	0,00	0,00
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	<b>5.028.568,00</b>	<b>4.373.087,80</b>	<b>1.911.974,61</b>	<b>43,72</b>	<b>462.617,47</b>	<b>10,57</b>	<b>400.386,42</b>	<b>9,15</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	3.876.760,00	3.645.767,00	1.911.974,61	52,44	462.617,47	12,68	400.386,42	10,98	0,00
Despesas de Capital	1.151.808,00	727.320,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>	<b>188.250,00</b>	<b>77.660,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	188.250,00	77.660,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>	<b>422.100,00</b>	<b>800.960,00</b>	<b>466.660,00</b>	<b>58,26</b>	<b>384.085,67</b>	<b>47,95</b>	<b>373.334,01</b>	<b>46,61</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	402.900,00	781.760,00	466.660,00	59,69	384.085,67	49,13	373.334,01	47,75	0,00
Despesas de Capital	19.200,00	19.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>	<b>120.360,00</b>	<b>119.960,00</b>	<b>11.788,00</b>	<b>9,82</b>	<b>4.773,00</b>	<b>3,97</b>	<b>4.479,00</b>	<b>3,73</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	53.800,00	53.400,00	11.788,00	22,07	4.773,00	8,93	4.479,00	8,38	0,00
Despesas de Capital	66.560,00	66.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>	<b>11.520,00</b>	<b>11.520,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	11.520,00	11.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)</b>	<b>10.117.451,00</b>	<b>9.528.231,00</b>	<b>7.805.964,69</b>	<b>81,92</b>	<b>4.698.360,79</b>	<b>49,30</b>	<b>4.546.448,63</b>	<b>47,71</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	9.740.483,00	9.331.263,00	7.805.964,69	83,65	4.698.360,79	50,35	4.546.448,63	48,72	0,00
Despesas de Capital	376.968,00	196.968,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>25.114.368,00</b>	<b>25.729.787,59</b>	<b>16.360.274,61</b>	<b>63,58</b>	<b>9.365.143,96</b>	<b>36,39</b>	<b>9.006.548,26</b>	<b>35,00</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
<b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>	<b>16.360.274,61</b>	<b>9.365.143,96</b>	<b>9.006.548,26</b>
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>16.360.274,61</b>	<b>9.365.143,96</b>	<b>9.006.548,26</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	8.337.977,41	8.337.977,41	8.337.977,41
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	8.337.977,41	8.337.977,41	8.337.977,41
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	8.022.297,20	1.027.166,55	668.570,85
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>	<b>29,43</b>	<b>16,84</b>	<b>16,20</b>

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPND Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Inscritos no Exercício sem Disponibilidade Financeira r = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>											<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>											<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>											<b>0,00</b>

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
<b>RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)</b>	36.132.120,00	36.132.120,00	14.887.178,04	41,20
Proveniente da União	28.872.202,00	28.872.202,00	12.020.806,68	41,63
Proveniente dos Estados	4.271.771,00	4.271.771,00	488.606,04	11,43
Proveniente de outros Municípios	2.988.147,00	2.988.147,00	2.377.765,32	79,57
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	36.132.120,00	36.132.120,00	14.887.178,04	41,20
Top Down Consultoria Ltda.				

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/e) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
<b>ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)</b>	15.100.760,00	13.573.255,89	10.729.039,19	79,04	5.668.997,75	41,76	5.470.828,34	40,30	0,00
Despesas Correntes	14.166.831,00	13.005.226,89	10.534.392,62	81,00	5.668.997,75	43,59	5.470.828,34	42,06	0,00
Despesas de Capital	933.929,00	568.029,00	194.646,57	34,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)</b>	16.778.027,00	19.024.145,40	15.194.112,20	79,86	8.380.039,85	44,04	7.758.760,18	40,78	0,00
Despesas Correntes	15.243.666,00	17.521.671,60	14.524.558,20	82,89	8.380.039,85	47,82	7.758.760,18	44,28	0,00
Despesas de Capital	1.534.361,00	1.502.473,80	669.554,00	44,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)</b>	485.120,00	556.010,00	427.890,90	76,95	195.515,30	35,16	194.926,10	35,05	0,00
Despesas Correntes	465.920,00	536.810,00	427.890,90	79,70	195.515,30	36,42	194.926,10	36,31	0,00
Despesas de Capital	19.200,00	19.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)</b>	823.803,00	375.983,00	59.601,36	15,85	34.050,41	9,05	25.716,21	6,83	0,00
Despesas Correntes	816.123,00	368.303,00	59.601,36	16,18	34.050,41	9,24	25.716,21	6,98	0,00
Despesas de Capital	7.680,00	7.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)</b>	3.253.303,00	2.302.703,00	845.482,63	36,71	400.106,16	17,37	400.106,16	17,37	0,00
Despesas Correntes	2.889.463,00	1.938.863,00	845.482,63	43,60	400.106,16	20,63	400.106,16	20,63	0,00
Despesas de Capital	363.840,00	363.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)</b>	13.107,00	13.107,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	13.107,00	13.107,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)</b>	140.800,00	134.296,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	140.800,00	134.296,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	36.594.920,00	35.979.500,41	27.256.126,28	75,75	14.678.709,47	40,79	13.850.336,99	38,49	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/e) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
<b>ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)</b>	24.326.879,00	24.391.624,68	16.892.926,50	69,25	9.484.304,78	38,88	9.152.728,54	37,52	0,00
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)</b>	21.806.595,00	23.397.233,20	17.106.086,81	73,11	8.842.657,32	37,79	8.159.146,60	34,87	0,00
<b>SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)</b>	673.370,00	633.670,00	427.890,90	67,52	195.515,30	30,85	194.926,10	30,76	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)</b>	1.245.903,00	1.176.943,00	526.261,36	44,71	418.136,08	35,52	399.050,22	33,90	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)</b>	3.373.663,00	2.422.663,00	857.270,63	35,38	404.879,16	16,71	404.585,16	16,70	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)</b>	24.627,00	24.627,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)</b>	10.258.251,00	9.662.527,12	7.805.964,69	80,78	4.698.360,79	48,62	4.546.448,63	47,05	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	61.709.288,00	61.709.288,00	43.616.400,89	70,68	24.043.853,43	38,96	22.856.885,25	37,03	0,00

Notas:  
 1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.  
 2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

<b>JULIO CESAR SOARES CAMARA</b>	<b>MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA</b>	<b>RODOLFO FERNANDES CABRAL</b>
967.189.604-97	175.847.794-68	052.884.224-27
Prefeito	Secretaria Municipal De Planejamento E Finanças	Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**  
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:0D4A8FCD**

**GABINETE DO PREFEITO  
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	Exercício: 2023
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	
Bimestre: 3/2023	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
RECEITAS	
Previsão Inicial	290.941.129,00
Previsão Atualizada	290.941.129,00
Receitas Realizadas	134.535.839,06
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	290.941.129,00

Dotação Atualizada	290.941.129,00
Despesas Empenhadas	207.857.607,14
Despesas Liquidadas	109.485.373,75
Despesas Pagas	102.591.445,44
Superávit Orçamentário	25.050.465,31
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	207.857.607,14
Despesas Liquidadas	109.485.373,75
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	231.714.183,70
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	231.714.183,70
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	229.101.940,15
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas	15.917.828,19
Despesas Previdenciárias Empenhadas	10.647.416,39
Despesas Previdenciárias Liquidadas	5.319.498,34
Despesas Previdenciárias Pagas	5.317.342,34
Resultado Previdenciário	10.598.329,85
<b>Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
<b>Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas</b>	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	14.570.003,09	9.497.282,56	65,18
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	3.523.934,75	27.129.159,02	769,85

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	15.765.919,18	3.120,83	5.686.453,31	10.076.345,04
Poder Executivo	15.698.590,98	3.120,83	5.619.125,11	10.076.345,04
Poder Legislativo	67.328,20	0,00	67.328,20	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	11.282.867,10	6.869,80	8.054.541,00	3.221.456,30
Poder Executivo	11.282.867,10	6.869,80	8.054.541,00	3.221.456,30
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	27.048.786,28	9.990,63	13.740.994,31	13.297.801,34

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	9.350.792,30	25,00	16,81
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	33.106.873,38	70,00	85,45
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	2.997.706,61	50,00	64,36
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	30.078,10	15,00	0,64

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	9.365.143,96	15,00	16,84
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

<b>JULIO CESAR SOARES CAMARA</b>	<b>MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA</b>	<b>RODOLFO FERNANDES CABRAL</b>
967.189.604-97	175.847.794-68	052.884.224-27
Prefeito	Secretaria Municipal De Planejamento E Finanças	Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**  
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**F9200DA4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS**

Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
		Exercício: 2023	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2023	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

<b>DESPESAS DE PPP</b>	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>JULIO CESAR SOARES CAMARA</b>	<b>MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA</b>	<b>RODOLFO FERNANDES CABRAL</b>
967.189.604-97	175.847.794-68	052.884.224-27
Prefeito	Secretaria Municipal De Planejamento E Finanças	Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**  
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**FF21E5C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA**  
**12ª CONVOCAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2022 – SMEB \* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**12ª CONVOCAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2022 – SMEB**

A Secretária Municipal de Educação Básica de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, juntamente com a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2022 – SMEB

**RESOLVE:**

**CONVOCAR** os classificados para o cargo de **AUXILIAR DE SALA**, conforme resultado final divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN) em 13/04/2022, Edição 2758, Código Identificador: F4485410, a comparecerem nos dias **18 e 19/07/2023** para receber encaminhamento na Secretaria Municipal de Educação Básica e em seguida, apresentação da documentação de admissão constante no Anexo I deste expediente no Setor de Recursos Humanos.

A lista dos convocados consta no Anexo II desta convocação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sala dos Despachos no Gabinete da Secretária Municipal de Educação Básica, em Ceará-Mirim/RN, aos 17 de julho de 2023.

**A COMISSÃO**

**MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA**  
 Secretária Municipal de Educação Básica

*\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO*

**ANEXO I – DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO DE SERVIDORES**

**NOME:** \_\_\_\_\_  
**CARGO:** \_\_\_\_\_  
**LOTAÇÃO:** \_\_\_\_\_  
**ELEFONE:** \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

DOCUMENTOS	ENTREGUE
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA(CPF)	
CARTEIRA DE IDENTIDADE	
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO	
DECLARAÇÃO ESCOLAR OU DIPLOMA	
TÍTULO DE ELEITOR + COMPROVANTE DE VOTAÇÃO	
NÚMERO DO PIS/PASEP	
CARTEIRA DE TRABALHO(PÁGINAS DE IDENTIFICAÇÃO E CONTRATUAIS)	
CARTEIRA DO CONSELHO (VERIFICAR VALIDADE)	
CARTEIRA DE RESERVISTA (APENAS SEXO MASCULINO)	
2 - FOTO 3X4	
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA	
CONTA SALÁRIO - BANCO BRADESCO	
EXAME ADMISSIONAL E EXAME SANIDADE FÍSICA E MENTAL	
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS DEPENDENTES MENORES DE 7 ANOS + CARTÃO DE VACINA	
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS DEPENDENTES MAIORES DE 7 ANOS + DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA	
DECLARAÇÃO DE BENS	
DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS	
DECLARAÇÃO DE PARENTESCO	
CERTIDÃO – NADA CONSTA – TJRN (CIVEL E FISCAL) <a href="http://esaj.tjrn.jus.br/sco/abrirCadastro.do">http://esaj.tjrn.jus.br/sco/abrirCadastro.do</a>	
CERTIDÃO – NADA CONSTA – TJRN (CRIMINAL) <a href="http://esaj.tjrn.jus.br/sco/abrirCadastro.do">http://esaj.tjrn.jus.br/sco/abrirCadastro.do</a>	
CERTIDÃO – NADA CONSTA – JFRN (CIVEL E FISCAL) <a href="http://certidao.jfrn.jus.br/certidaoInter/emissaoCertidao.aspx">http://certidao.jfrn.jus.br/certidaoInter/emissaoCertidao.aspx</a>	
CERTIDÃO – NADA CONSTA – JFRN (CRIMINAL) <a href="http://certidao.jfrn.jus.br/certidaoInter/emissaoCertidao.aspx">http://certidao.jfrn.jus.br/certidaoInter/emissaoCertidao.aspx</a>	
CERTIDÃO – NADA CONSTA – TCU <a href="https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces">https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces</a>	
CERTIDÃO – NADA CONSTA – TCE EMAIL PARA SOLICITAÇÃO: <a href="http://www.tce.rn.gov.br/Certidao/CertidaoNadaConsta">http://www.tce.rn.gov.br/Certidao/CertidaoNadaConsta</a>	
CERTIDÃO – IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA – TRF5 (ELEITORAL) <a href="https://www4.trf5.jus.br/certidoes/paginas/principal.faces">https://www4.trf5.jus.br/certidoes/paginas/principal.faces</a>	

## ANEXO II – 12ª CONVOCAÇÃO – EDITAL 01/2022 - SMEB

(AUXILIAR DE SALA)

ZONA RURAL GRAVATÁ, PRIMAVERA, RIACHÃO, TAMANDUÁ, MINAMORA, ASSENT. CANUDO

Classificação	Candidato	CPF	Situação
11º	MARIA JOSÉ CARVALHO BATISTA BARBOSA	091.861.124-57	CADASTRO RESERVA

Publicado por:  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
Código Identificador:503663C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
RREO ANEXO I

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2023
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	121.406.000,00	121.546.000,00	22.516.507,86	64.737.012,06	56.808.987,94
<b>I Receitas Correntes</b>	121.206.000,00	121.346.000,00	22.516.507,86	64.737.012,06	56.608.987,94
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.612.116,00	9.612.116,00	2.527.565,65	6.210.795,42	3.401.320,58
1.1.1 Impostos	9.362.116,00	9.362.116,00	2.471.571,41	6.079.638,46	3.282.477,54
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	2.680.000,00	2.680.000,00	460.689,27	965.667,27	1.714.332,73
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.975.000,00	1.975.000,00	175.328,92	430.865,23	1.544.134,77
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	1.400.000,00	1.400.000,00	49.768,91	83.705,76	1.316.294,24
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	25.000,00	25.000,00	3.626,03	5.878,36	19.121,64
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	500.000,00	500.000,00	111.693,07	320.241,14	179.758,86
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	50.000,00	50.000,00	10.240,91	21.039,97	28.960,03
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	705.000,00	705.000,00	285.360,35	534.802,04	170.197,96
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	700.000,00	700.000,00	284.285,30	533.726,99	166.273,01
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	1.075,05	1.075,05	3.924,95
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.786.716,00	1.786.716,00	613.047,46	1.637.133,94	149.582,06
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.786.716,00	1.786.716,00	613.047,46	1.637.133,94	149.582,06
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.550.000,00	1.550.000,00	613.047,46	1.637.133,94	-87.133,94
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.550.000,00	1.550.000,00	613.047,46	1.637.133,94	-87.133,94
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	1.400.000,00	1.400.000,00	613.047,46	1.635.829,63	-235.829,63
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	1.304,31	148.695,69
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	236.716,00	236.716,00	0,00	0,00	236.716,00
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	236.716,00	236.716,00	0,00	0,00	236.716,00
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	4.895.400,00	4.895.400,00	1.397.834,68	3.476.837,25	1.418.562,75
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	4.895.400,00	4.895.400,00	1.397.834,68	3.476.837,25	1.418.562,75
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	4.895.400,00	4.895.400,00	1.397.834,68	3.476.837,25	1.418.562,75

1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	4.808.400,00	4.808.400,00	1.397.627,23	3.473.809,67	1.334.590,33
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	5.000,00	5.000,00	207,45	1.350,22	3.649,78
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	80.000,00	80.000,00	0,00	1.677,36	78.322,64
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.2 Taxas	250.000,00	250.000,00	55.994,24	131.156,96	118.843,04
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	250.000,00	250.000,00	55.994,24	131.156,96	118.843,04
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	250.000,00	250.000,00	55.994,24	131.156,96	118.843,04
1.1.2.1.01.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	250.000,00	250.000,00	55.994,24	131.156,96	118.843,04
1.1.2.1.01.01.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	250.000,00	250.000,00	55.994,24	131.156,96	118.843,04
1.2 Contribuições	2.650.000,00	2.650.000,00	424.453,27	1.307.910,05	1.342.089,95
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.650.000,00	2.650.000,00	424.453,27	1.307.910,05	1.342.089,95
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.650.000,00	2.650.000,00	424.453,27	1.307.910,05	1.342.089,95
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.650.000,00	2.650.000,00	424.453,27	1.307.910,05	1.342.089,95
1.2.4.1.50.01 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	2.650.000,00	2.650.000,00	424.453,27	1.307.910,05	1.342.089,95
1.3 Receita Patrimonial	1.437.300,00	1.577.300,00	463.718,04	1.523.953,75	53.346,25
1.3.2 Valores Mobiliários	1.437.300,00	1.577.300,00	463.718,04	1.523.953,75	53.346,25
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	1.437.300,00	1.577.300,00	463.718,04	1.523.953,75	53.346,25
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	1.437.300,00	1.577.300,00	463.718,04	1.523.953,75	53.346,25
1.3.2.1.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.437.300,00	1.577.300,00	463.718,04	1.523.953,75	53.346,25
1.3.2.1.01.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	800.000,00	800.000,00	300.606,34	1.005.144,34	-205.144,34
1.3.2.1.01.01.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	8.000,00	8.000,00	12.748,95	30.432,90	-22.432,90
1.3.2.1.01.01.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	120.000,00	120.000,00	34.270,73	119.286,72	713,28
1.3.2.1.01.01.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	40.000,00	40.000,00	13.135,73	34.304,86	5.695,14
1.3.2.1.01.01.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	270.000,00	270.000,00	53.637,28	189.106,18	80.893,82
1.3.2.1.01.01.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	50.000,00	50.000,00	8.866,16	12.797,08	37.202,92
1.3.2.1.01.01.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	60.000,00	200.000,00	14.394,19	33.545,96	166.454,04
1.3.2.1.01.01.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	80.000,00	80.000,00	18.959,82	73.193,99	6.806,01
1.3.2.1.01.01.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	1.300,00	1.300,00	3.998,69	6.038,76	-4.738,76
1.3.2.1.01.01.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	8.000,00	8.000,00	7.100,15	20.102,96	-12.102,96
1.7 Transferências Correntes	107.506.584,00	107.506.584,00	18.965.596,71	55.375.781,87	52.130.802,13
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	72.817.072,00	72.817.072,00	10.712.472,94	32.973.714,28	39.843.357,72
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	47.557.952,00	47.557.952,00	6.823.112,21	20.507.413,89	27.050.538,11
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	47.555.552,00	47.555.552,00	6.822.874,42	20.506.585,02	27.048.966,98
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	47.555.552,00	47.555.552,00	6.822.874,42	20.506.585,02	27.048.966,98
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	47.555.552,00	47.555.552,00	6.822.874,42	20.506.585,02	27.048.966,98
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	59.444.440,00	59.444.440,00	8.528.592,97	25.633.231,12	33.811.208,88
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-11.888.888,00	-11.888.888,00	-1.705.718,55	-5.126.646,10	-6.762.241,90
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.400,00	2.400,00	237,79	828,87	1.571,13
1.7.1.1.52.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.400,00	2.400,00	237,79	828,87	1.571,13
1.7.1.1.52.01.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.000,00	3.000,00	297,22	1.036,04	1.963,96
1.7.1.1.52.01.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-600,00	-600,00	-59,43	-207,17	-392,83
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	645.900,00	645.900,00	204.522,53	641.300,43	4.599,57
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	645.900,00	645.900,00	204.522,53	641.300,43	4.599,57
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	90.000,00	90.000,00	47.649,38	152.217,77	-62.217,77
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	90.000,00	90.000,00	47.649,38	152.217,77	-62.217,77
1.7.1.2.52.2 Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.2.52.2.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	545.900,00	545.900,00	156.873,15	489.082,66	56.817,34
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	545.900,00	545.900,00	156.873,15	489.082,66	56.817,34
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	17.656.720,00	17.656.720,00	2.506.793,34	7.793.810,08	9.862.909,92
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	16.621.720,00	16.621.720,00	2.506.793,34	7.793.810,08	8.827.909,92
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	9.541.200,00	9.541.200,00	1.384.375,80	4.123.850,44	5.417.349,56
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	9.541.200,00	9.541.200,00	1.384.375,80	4.123.850,44	5.417.349,56
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	9.541.200,00	9.541.200,00	1.384.375,80	4.123.850,44	5.417.349,56
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	6.178.800,00	6.178.800,00	949.027,16	3.152.524,50	3.026.275,50
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	6.178.800,00	6.178.800,00	949.027,16	3.152.524,50	3.026.275,50
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	5.990.000,00	5.990.000,00	949.027,16	3.152.524,50	2.837.475,50
1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	188.800,00	188.800,00	0,00	0,00	188.800,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	400.000,00	400.000,00	128.977,60	384.196,80	15.803,20
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	400.000,00	400.000,00	128.977,60	384.196,80	15.803,20
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	400.000,00	400.000,00	128.977,60	384.196,80	15.803,20
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	303.000,00	303.000,00	44.412,78	133.238,34	169.761,66
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	303.000,00	303.000,00	44.412,78	133.238,34	169.761,66
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	303.000,00	303.000,00	44.412,78	133.238,34	169.761,66
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	198.720,00	198.720,00	0,00	0,00	198.720,00
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	198.720,00	198.720,00	0,00	0,00	198.720,00
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	198.720,00	198.720,00	0,00	0,00	198.720,00
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.035.000,00	1.035.000,00	0,00	0,00	1.035.000,00
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	1.035.000,00	1.035.000,00	0,00	0,00	1.035.000,00
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados	1.035.000,00	1.035.000,00	0,00	0,00	1.035.000,00



à Atenção Primária - Principal					
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	2.233.000,00	2.233.000,00	496.902,30	891.734,02	1.341.265,98
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	810.000,00	810.000,00	93.130,82	308.188,03	501.811,97
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	810.000,00	810.000,00	93.130,82	308.188,03	501.811,97
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	1.000.000,00	1.000.000,00	122.116,80	289.413,48	710.586,52
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	1.000.000,00	1.000.000,00	122.116,80	289.413,48	710.586,52
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	600.000,00	600.000,00	122.116,80	289.413,48	310.586,52
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	250.000,00	250.000,00	31.654,68	44.132,51	205.867,49
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	250.000,00	250.000,00	31.654,68	44.132,51	205.867,49
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	250.000,00	250.000,00	31.654,68	44.132,51	205.867,49
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	173.000,00	173.000,00	250.000,00	250.000,00	-77.000,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	173.000,00	173.000,00	250.000,00	250.000,00	-77.000,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	872.000,00	872.000,00	342.139,66	1.492.342,45	-620.342,45
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	872.000,00	872.000,00	326.083,48	1.382.216,73	-510.216,73
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	872.000,00	872.000,00	326.083,48	1.382.216,73	-510.216,73
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	0,00	0,00	-26.645,77	0,01	-0,01
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	0,00	0,00	-26.645,77	0,01	-0,01
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	0,00	0,00	42.701,95	110.125,71	-110.125,71
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	0,00	0,00	42.701,95	110.125,71	-110.125,71
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	2.294.500,00	2.294.500,00	215.976,14	450.680,59	1.843.819,41
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	2.294.500,00	2.294.500,00	215.976,14	450.680,59	1.843.819,41
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	2.294.500,00	2.294.500,00	215.976,14	450.680,59	1.843.819,41
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.1.6.50.0.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	200.000,00	200.000,00	31.656,00	77.079,00	122.921,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	844.500,00	844.500,00	184.320,14	373.601,59	470.898,41
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	817.000,00	817.000,00	119.375,00	180.390,88	636.609,12
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	372.000,00	372.000,00	0,00	0,00	372.000,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	372.000,00	372.000,00	0,00	0,00	372.000,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	34.685,59	-34.685,59
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	0,00	0,00	0,00	34.685,59	-34.685,59
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	445.000,00	445.000,00	119.375,00	145.705,29	299.294,71
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	445.000,00	445.000,00	119.375,00	145.705,29	299.294,71
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	740.000,00	740.000,00	3.651,76	1.016.041,94	-276.041,94
1.7.1.9.56 Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF	720.000,00	720.000,00	0,00	0,00	720.000,00
1.7.1.9.56.0.1 Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF	720.000,00	720.000,00	0,00	0,00	720.000,00
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	20.000,00	20.000,00	0,00	1.000.000,00	-980.000,00
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	1.000.000,00	-980.000,00
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	3.651,76	10.955,28	-10.955,28
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	3.651,76	10.955,28	-10.955,28
1.7.1.9.61 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	0,00	0,00	0,00	5.086,66	-5.086,66
1.7.1.9.61.0.1 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	0,00	0,00	0,00	5.086,66	-5.086,66
1.7.1.9.61.0.1.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	0,00	0,00	0,00	5.086,66	-5.086,66
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.043.912,00	11.043.912,00	3.302.504,32	8.165.803,85	2.878.108,15
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	8.226.912,00	8.226.912,00	2.768.395,46	7.102.882,16	1.124.029,84
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	6.866.912,00	6.866.912,00	2.048.011,01	5.604.888,12	1.262.023,88
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	6.866.912,00	6.866.912,00	2.048.011,01	5.604.888,12	1.262.023,88
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	8.583.640,00	8.583.640,00	2.560.013,70	7.036.538,36	1.547.101,64
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.716.728,00	-1.716.728,00	-512.002,69	-1.431.650,24	-285.077,76
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	1.360.000,00	1.360.000,00	716.277,51	1.486.004,09	-126.004,09
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	1.360.000,00	1.360.000,00	716.277,51	1.486.004,09	-126.004,09
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	1.700.000,00	1.700.000,00	895.346,90	1.827.076,77	-127.076,77
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-340.000,00	-340.000,00	-179.069,39	-341.072,68	1.072,68
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	0,00	0,00	4.106,94	11.741,70	-11.741,70
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	0,00	0,00	4.106,94	11.741,70	-11.741,70

1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	0,00	0,00	5.133,68	14.677,13	-14.677,13
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	0,00	0,00	-1.026,74	-2.935,43	2.935,43
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	248,25	-248,25
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	0,00	0,00	0,00	248,25	-248,25
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.000.000,00	1.000.000,00	61.202,81	380.015,64	619.984,36
1.7.2.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	1.000.000,00	1.000.000,00	61.202,81	380.015,64	619.984,36
1.7.2.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	1.000.000,00	1.000.000,00	61.202,81	380.015,64	619.984,36
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	253.854,33	463.854,33	-463.854,33
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	253.854,33	463.854,33	-463.854,33
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	253.854,33	463.854,33	-463.854,33
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	0,00	0,00	253.854,33	463.854,33	-463.854,33
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.817.000,00	1.817.000,00	219.051,72	219.051,72	1.597.948,28
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	487.000,00	487.000,00	0,00	0,00	487.000,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	487.000,00	487.000,00	0,00	0,00	487.000,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	1.280.000,00	1.280.000,00	0,00	0,00	1.280.000,00
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	1.280.000,00	1.280.000,00	0,00	0,00	1.280.000,00
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	50.000,00	50.000,00	219.051,72	219.051,72	-169.051,72
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	50.000,00	50.000,00	219.051,72	219.051,72	-169.051,72
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	23.645.600,00	23.645.600,00	4.950.619,45	14.236.263,74	9.409.336,26
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	23.645.600,00	23.645.600,00	4.950.619,45	14.236.263,74	9.409.336,26
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	23.645.600,00	23.645.600,00	4.950.619,45	14.236.263,74	9.409.336,26
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	23.645.600,00	23.645.600,00	4.950.619,45	14.236.263,74	9.409.336,26
1.9 Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	135.174,19	318.570,97	-318.570,97
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	23.729,87	59.160,99	-59.160,99
1.9.2.2 Restituições	0,00	0,00	23.729,87	59.160,99	-59.160,99
1.9.2.2.99 Outras Restituições	0,00	0,00	23.729,87	59.160,99	-59.160,99
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	0,00	0,00	23.729,87	59.160,99	-59.160,99
1.9.9 Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	111.444,32	259.409,98	-259.409,98
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	111.444,32	259.409,98	-259.409,98
1.9.9.9.99 Outras Receitas	0,00	0,00	111.444,32	259.409,98	-259.409,98
1.9.9.9.99.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	0,00	0,00	108.442,99	250.004,35	-250.004,35
1.9.9.9.99.2.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	0,00	0,00	108.442,99	250.004,35	-250.004,35
1.9.9.9.99.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	0,00	0,00	3.001,33	9.405,63	-9.405,63
1.9.9.9.99.3.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	0,00	0,00	0,00	3,99	-3,99
1.9.9.9.99.3.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Multas e Juros	0,00	0,00	3.001,33	9.401,64	-9.401,64
<b>2 Receitas de Capital</b>	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4 Transferências de Capital	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	121.406.000,00	121.546.000,00	22.516.507,86	64.737.012,06	56.808.987,94
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	121.406.000,00	121.546.000,00	22.516.507,86	64.737.012,06	56.808.987,94
<b>DÉFICIT (VI)¹</b>				0,00	
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>				64.737.012,06	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
<b>DESPEAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	121.406.000,00	131.226.096,76	14.312.183,00	108.322.836,03	22.903.260,73	23.923.668,83	59.306.045,05	71.920.051,71	57.506.140,28	0,00
<b>3 Despesas Correntes</b>	109.613.500,00	117.302.468,08	12.133.518,30	101.936.721,37	15.365.746,71	22.309.394,19	55.344.603,50	61.957.864,58	53.679.798,54	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	63.381.660,00	63.707.911,62	1.291.980,36	60.951.206,49	2.756.705,13	11.413.655,40	31.578.398,36	32.129.513,26	31.550.042,65	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	63.381.660,00	63.707.911,62	1.291.980,36	60.951.206,49	2.756.705,13	11.413.655,40	31.578.398,36	32.129.513,26	31.550.042,65	0,00
319001 APOSENTADORIA E REFORMAS	34.000,00	34.000,00	0,00	33.852,00	148,00	5.280,00	14.394,00	19.606,00	14.394,00	0,00
319003 PENSÕES	17.000,00	17.000,00	0,00	17.000,00	0,00	2.640,00	9.150,00	7.850,00	9.150,00	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.826.000,00	5.814.982,50	191.721,26	3.827.738,85	1.987.243,65	938.433,30	2.120.172,26	3.694.810,24	2.120.172,26	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.502.407,00	46.515.515,32	622.108,32	45.970.015,32	545.500,00	8.683.285,78	25.164.927,75	21.350.587,57	25.164.927,75	0,00



Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	111.444,32	0,00	259.409,98	0,00	-259.409,98
<b>Receitas de Capital</b>	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Transferências de Capital	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	121.406.000,00	121.546.000,00	22.516.507,86	18,56	64.737.012,06	53,35	56.808.987,94
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	121.406.000,00	121.546.000,00	22.516.507,86	18,56	64.737.012,06	53,35	56.808.987,94
<b>DÉFICIT (VI)¹</b>						0,00	
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)</b>						64.737.012,06	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00			0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00			0,00	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)	Saldo (g)=(e-f)	No Bimestre	Até Bimestre (h)	Saldo (i)=(e-h)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	121.406.000,00	131.226.096,76	14.312.183,00	108.322.836,03	22.903.260,73	23.923.668,83	59.306.045,05	71.920.051,71	57.506.140,28	0,00
<b>Despesas Correntes</b>	109.613.500,00	117.302.468,08	12.133.518,30	101.936.721,37	15.365.746,71	22.309.394,19	55.344.603,50	61.957.864,58	53.679.798,54	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	63.381.660,00	63.707.911,62	1.291.980,36	60.951.206,49	2.756.705,13	11.413.655,40	31.578.398,36	32.129.513,26	31.550.042,65	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	46.231.840,00	53.594.556,46	10.841.537,94	40.985.514,88	40.985.514,88	12.609.041,58	10.895.738,79	23.766.205,14	29.828.351,32	22.129.755,89
<b>Despesas de Capital</b>	11.412.500,00	13.543.628,68	2.178.664,70	6.386.114,66	7.157.514,02	1.614.274,64	3.961.441,55	9.582.187,13	3.826.341,74	0,00
INVESTIMENTO	9.112.500,00	9.918.225,67	1.520.717,41	2.781.438,06	7.136.787,61	668.383,10	1.279.602,50	8.638.623,17	1.181.065,75	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	2.300.000,00	3.625.403,01	657.947,29	3.604.676,60	20.726,41	945.891,54	2.681.839,05	943.563,96	2.645.275,99	0,00
Reserva de Contingência	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	380.000,00	0,00	0,00	380.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	380.000,00	0,00	0,00	380.000,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>										0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	121.406.000,00	131.226.096,76	14.312.183,00	108.322.836,03	22.903.260,73	23.923.668,83	59.306.045,05	71.920.051,71	57.506.140,28	0,00
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA REFINANCIAMENTO (XI)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	121.406.000,00	131.226.096,76	14.312.183,00	108.322.836,03	22.903.260,73	23.923.668,83	59.306.045,05	71.920.051,71	57.506.140,28	0,00
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>					0,00		5.430.967,01		7.230.871,78	
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)</b>	121.406.000,00	131.226.096,76	14.312.183,00	108.322.836,03	22.903.260,73	23.923.668,83	64.737.012,06	71.920.051,71	64.737.012,06	0,00
RESERVA DO RPPS										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

<b>ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR</b>	<b>PATRICIO LUCIANO DA SILVA DANTAS</b>	<b>JONATHAS BRANDAO M. GALVAO</b>	<b>MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO</b>
050.927.804-36	761.753.404-34	056.660.684-40	061.620.074-99
PREFEITO MUNICIPAL	SEC. MUN. DE FIN. E PLANEJAMENTO	CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO	CONTADOR

**Publicado por:**  
 Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:** 1D366A01

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**RREO ANEXO II**

<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção</b>						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023						Exercício: 2023					
LRF Art. 52, inciso II, alínea "e" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>121.406.000,00</b>	<b>131.226.096,76</b>	<b>14.312.183,00</b>	<b>108.322.836,03</b>	<b>100,00</b>	<b>22.903.260,73</b>	<b>23.923.668,83</b>	<b>59.306.045,05</b>	<b>100,00</b>	<b>71.920.051,71</b>	<b>0,00</b>
01 LEGISLATIVA	5.322.135,00	5.798.896,56	228.121,60	4.598.938,34	4,25	1.199.958,22	832.915,22	2.168.596,78	3,66	3.630.299,78	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	5.252.135,00	5.540.711,00	228.121,60	4.581.946,34	4,23	958.764,66	832.915,22	2.151.604,78	3,63	3.389.106,22	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	70.000,00	258.185,56	0,00	16.992,00	0,02	241.193,56	0,00	16.992,00	0,03	241.193,56	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	17.629.365,00	18.916.244,12	2.915.984,30	17.410.833,75	16,07	1.505.410,37	3.330.124,04	8.308.575,49	14,01	10.607.668,63	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	15.546.365,00	16.831.220,66	2.742.387,47	15.547.732,35	14,35	1.283.488,31	3.008.807,94	7.481.742,09	12,62	9.349.478,57	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.598.000,00	1.598.000,00	7.963,48	1.503.852,69	1,39	94.147,31	256.312,81	666.829,53	1,12	931.170,47	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	90.000,00	90.000,00	16.171,46	69.956,41	0,06	20.043,59	7.174,05	16.691,17	0,03	73.308,83	0,00
129 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	110.000,00	112.000,00	4.711,89	66.268,84	0,06	45.731,16	22.204,24	46.289,24	0,08	65.710,76	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	202.000,00	202.000,00	144.750,00	171.000,00	0,16	31.000,00	18.750,00	45.000,00	0,08	157.000,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	68.000,00	68.023,46	0,00	52.023,46	0,05	16.000,00	16.875,00	52.023,46	0,09	16.000,00	0,00
695 TURISMO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
182 DEFESA CIVIL	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.226.100,00	4.386.785,43	430.335,71	3.016.173,27	2,78	1.370.612,16	761.375,69	1.540.050,61	2,60	2.846.734,82	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.643.300,00	1.651.372,01	127.010,20	1.547.152,14	1,43	104.219,87	345.165,76	804.299,03	1,36	847.072,98	0,00



25 ENERGIA	2.650.000,00	2.650.000,00	140.813,60	1.237.509,00	1,14	1.412.491,00	342.766,42	860.001,49	1,45	1.789.998,51	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	2.650.000,00	2.650.000,00	140.813,60	1.237.509,00	1,14	1.412.491,00	342.766,42	860.001,49	1,45	1.789.998,51	0,00
26 TRANSPORTE	338.000,00	344.597,81	45.392,30	61.392,30	0,06	283.205,51	9.156,00	25.156,00	0,04	319.441,81	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada				INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)	Saldo e (a-d)	
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	330.000,00	336.597,81	45.392,30	61.392,30	0,06	275.205,51	9.156,00	25.156,00	0,04	311.441,81	0,00
785 TRANSPORTES ESPECIAIS	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	845.233,00	985.354,05	258.275,57	338.195,62	0,31	647.158,43	224.150,95	225.950,95	0,38	759.403,10	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	50.033,00	76.000,00	76.000,00	76.000,00	0,07	0,00	76.000,00	76.000,00	0,13	0,00	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
811 DESPORTO DE RENDIMENTO	379.200,00	493.354,05	182.275,57	262.195,62	0,24	231.158,43	148.150,95	149.950,95	0,25	343.403,10	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	404.000,00	404.000,00	0,00	0,00	0,00	404.000,00	0,00	0,00	0,00	404.000,00	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	3.000.000,00	4.325.403,01	657.947,29	4.304.676,60	3,97	20.726,41	1.069.716,60	3.100.780,93	5,23	1.224.622,08	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	3.000.000,00	4.325.403,01	657.947,29	4.304.676,60	3,97	20.726,41	1.069.716,60	3.100.780,93	5,23	1.224.622,08	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	121.406.000,00	131.226.096,76	14.312.183,00	108.322.836,03	100,00	22.903.260,73	23.923.668,83	59.306.045,05	100,00	71.920.051,71	0,00

<b>ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR</b>	<b>PATRICIO LUCIANO DA SILVA DANTAS</b>	<b>JONATHAS BRANDAO M. GALVAO</b>	<b>MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO</b>
050.927.804-36	761.753.404-34	056.660.684-40	061.620.074-99
Prefeito Municipal	Sec. Mun. De Fin. E Planejamento	Controlador Geral Do Município	Contador

Publicado por:  
Maria Izabelle de M. Gomes  
Código Identificador:AE4372B1

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO RREO ANEXO IV

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias					Exercício: 2023
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>					
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>			
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
<b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	0,00	0,00			
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>			<b>APORTES REALIZADOS</b>		
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			0,00		
Recursos para Formação de Reserva			0,00		
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>			<b>SALDO ATUAL</b>		
Caixa e Equivalentes de Caixa			0,00		
Investimentos e Aplicações			0,00		
Outros Bens e Direitos			0,00		
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>					
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>			
Receitas Correntes	0,00	0,00			
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	0,00	0,00			
<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS</b>			<b>SALDO ATUAL</b>		
Caixa e Equivalentes de Caixa			0,00		
Investimentos e Aplicações			0,00		
Outros Bens e Direitos			0,00		
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>					
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)</b>	0,00	0,00			
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR</b>	<b>PATRICIO LUCIANO DA SILVA DANTAS</b>	<b>JONATHAS BRANDAO M. GALVAO</b>	<b>MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO</b>		
050.927.804-36	761.753.404-34	056.660.684-40	061.620.074-99		
Prefeito Municipal	Sec. Mun. De Fin. E Planejamento	Controlador Geral do Município	Contador		

**Publicado por:**  
 Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:9B0AD922**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
RREO ANEXO VI

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		
Período: MAIO-JUNHO/2023		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	121.346.000,00	64.737.012,06
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.612.116,00	6.210.795,42
IPTU	1.975.000,00	430.865,23
ISS	4.895.400,00	3.476.837,25
ITBI	705.000,00	534.802,04
IRRF	1.786.716,00	1.637.133,94
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	250.000,00	131.156,96
Receitas de Contribuições	2.650.000,00	1.307.910,05
Receita Patrimonial	1.577.300,00	1.523.953,75
Aplicações Financeiras (II)	1.577.300,00	1.523.953,75
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	107.506.584,00	55.375.781,87
Cota-Parte do FPM	47.555.552,00	20.506.585,02
Cota-Parte do ICMS	6.866.912,00	5.604.888,12
Cota-Parte do IPVA	1.360.000,00	1.486.004,09
Cota-Parte do ITR	2.400,00	828,87
Transferências da LC 61/1989	0,00	11.741,70
Transferências do FUNDEB	24.517.600,00	15.728.606,19
Outras Transferências Correntes	27.204.120,00	12.037.127,88
Demais Receitas Correntes	0,00	318.570,97
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	9.405,63
Receitas Correntes Restantes	0,00	309.165,34
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	119.768.700,00	63.203.652,68
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	200.000,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	200.000,00	0,00
Convênios	200.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	200.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	119.968.700,00	63.203.652,68
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	119.968.700,00	63.203.652,68

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023				RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS	PROCESSADOS PAGOS (c)
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)		
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	117.302.468,08	101.936.721,37	55.344.603,50	53.679.798,54	4.101.673,87	43.006,77	43.006,77
Pessoal e Encargos Sociais	63.707.911,62	60.951.206,49	31.578.398,36	31.550.042,65	816.873,28	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	53.594.556,46	40.985.514,88	23.766.205,14	22.129.755,89	3.284.800,59	43.006,77	43.006,77
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	117.302.468,08	101.936.721,37	55.344.603,50	53.679.798,54	4.101.673,87	43.006,77	43.006,77
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	13.543.628,68	6.386.114,66	3.961.441,55	3.826.341,74	397.145,44	1.332.903,81	1.297.298,09
Investimentos	9.918.225,67	2.781.438,06	1.279.602,50	1.181.065,75	385.713,02	1.332.903,81	1.297.298,09
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	3.625.403,01	3.604.676,60	2.681.839,05	2.645.275,99	11.432,42	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	9.918.225,67	2.781.438,06	1.279.602,50	1.181.065,75	385.713,02	1.332.903,81	1.297.298,09
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	380.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)								
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	127.600.693,75	104.718.159,43	56.624.206,00	54.860.864,29	4.487.386,89	1.375.910,58	1.340.304,86	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	127.600.693,75	104.718.159,43	56.624.206,00	54.860.864,29	4.487.386,89	1.375.910,58	1.340.304,86	
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							2.515.096,64	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							2.515.096,64	
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>							<b>VALOR CORRENTE</b>	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							200.000,00	

<b>JUROS NOMINAIS</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.523.953,75
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	4.039.050,39

<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
<b>CÁLCULO RESULTADO NOMINAL</b>	<b>SALDO</b>	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Até o Bimestre/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	30.469.950,35	29.263.541,29
DEDUÇÕES (XL)	23.273.800,40	28.277.455,58
Disponibilidade de Caixa	23.273.800,40	28.277.455,58
Disponibilidade de Caixa Bruta	28.270.555,22	29.688.964,62
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	4.996.754,82	497.935,51
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	913.573,53
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	7.196.149,95	986.085,71
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		6.210.064,24

<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-94.547,38
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIa - XLIIb)	4.498.819,31
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	10.708.883,55
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (L) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	9.184.929,80
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

<b>ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR</b>	<b>PATRICIO LUCIANO DA SILVA DANTAS</b>	<b>JONATHAS BRANDAO M. GALVAO</b>	<b>MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO</b>
050.927.804-36	761.753.404-34	056.660.684-40	061.620.074-99
Prefeito Municipal	Sec. Mun. De Fin. E Planejamento	Controlador Geral Do Município	Contador

Publicado por:  
Maria Izabelle de M. Gomes  
Código Identificador:9B6EFCC0

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO RREO ANEXO VIII

MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2023	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>		
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	9.362.116,00	6.079.638,46
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.975.000,00	430.865,23
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	705.000,00	534.802,04
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	4.895.400,00	3.476.837,25
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.786.716,00	1.637.133,94
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	69.731.080,00	34.517.646,08
2.1- Cota-Parte FPM	59.444.440,00	25.633.231,12
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	59.444.440,00	25.633.231,12
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	8.583.640,00	7.036.538,36
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	14.677,13
2.4- Cota-Parte ITR	3.000,00	1.036,04
2.5- Cota-Parte IPVA	1.700.000,00	1.827.076,77
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	5.086,66
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	79.093.196,00	40.597.284,54
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	13.946.216,00	6.902.511,62
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MIDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	5.827.083,00	3.245.791,92

(2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))				
<b>FUNDEB</b>				
<b>FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS			24.637.600,00	15.847.892,91
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			23.765.600,00	14.355.550,46
6.1.1- Principal			23.645.600,00	14.236.263,74
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira			120.000,00	119.286,72
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb			0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF			0,00	0,01
6.2.1- Principal			0,00	0,01
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira			0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb			0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT			872.000,00	1.382.216,73
6.3.1- Principal			872.000,00	1.382.216,73
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira			0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb			0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR			0,00	110.125,71
6.4.1- Principal			0,00	110.125,71
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira			0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb			0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)			9.699.384,00	7.333.752,12
<b>FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>				VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT				1.355.432,64
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR				1.355.432,64
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS				0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)				17.203.325,55

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	28.159.982,63	27.649.149,52	16.613.000,43	16.613.000,43	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	23.804.494,01	24.046.290,46	13.490.866,10	13.490.866,10	0,00
10.1.1- Educação Infantil	5.075.608,59	5.075.608,59	4.907.459,49	4.907.459,49	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	18.125.767,77	18.367.564,22	8.034.909,06	8.034.909,06	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	603.117,65	603.117,65	548.497,55	548.497,55	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	4.355.488,62	3.602.859,06	3.122.134,33	3.122.134,33	0,00
10.2.1- Educação Infantil	1.547.326,69	1.110.371,38	935.196,61	935.196,61	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	2.436.161,93	2.120.487,68	1.976.593,01	1.976.593,01	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	372.000,00	372.000,00	210.344,71	210.344,71	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	27.649.149,52	16.613.000,43	16.613.000,43	0,00	0,00	765.107,52
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	27.427.046,29	16.517.337,62	16.517.337,62	0,00	0,00	2.161.787,16
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	222.103,23	95.662,81	95.662,81	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	24.046.290,46	13.490.866,10	13.490.866,10	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	109.046,69	47.623,14	47.623,14	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	83.001,50	47.150,00	47.150,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.016.437,04	13.490.866,10	13.490.866,10	85,72
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	691.108,37	47.623,14	47.623,14	3,44
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	207.332,51	47.150,00	47.150,00	3,41

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.584.789,29	(765.107,52)	(765.107,52)	0,00	(4,82)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VL. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS	3.025.845,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB						
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.631.013,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	394.832,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	10.437.018,96	6.474.896,32	2.830.367,37	2.542.813,63	0,00	
20.1- Educação Infantil	1.191.459,60	715.202,80	168.670,20	156.670,20	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	4.972.286,21	2.922.900,28	1.631.674,71	1.378.674,29	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	440.000,00	422.000,00	2.746,80	2.746,80	0,00	
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	2.224.089,90	1.108.544,36	537.041,78	529.416,78	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	1.609.183,25	1.306.248,88	490.233,88	475.305,56	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	37.652.342,74	33.453.021,36	19.433.696,86	19.106.725,43	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	7.814.394,88	6.901.182,77	6.011.326,30	5.999.326,30	0,00	
21.1.1- Creche	94.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.2- Pré-escola	7.720.394,88	6.901.182,77	6.011.326,30	5.999.326,30	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	29.837.947,86	26.551.838,59	13.422.370,56	13.107.399,13	0,00	
<b>APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL</b>					<b>VALOR</b>	
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))					2.830.367,37	
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					6.902.511,62	
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00	
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARA O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.(x)					0,00	
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					0,00	
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)					9.732.878,99	
<b>APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5</b>			<b>VALOR EXIGIDO (z)</b>		<b>VALOR APLICADO (aa)</b>	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			10.149.321,14		9.732.878,99	
					% APLICADO (ab)	
					23,97	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.542.973,35	1.171.423,14	931.478,19	0,00	611.495,16
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.216.569,48	845.019,27	844.078,19	0,00	372.491,29
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	239.003,87	239.003,87	0,00	0,00	239.003,87
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	87.400,00	87.400,00	87.400,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.926.300,00	932.077,64
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.274.300,00	932.077,64
31.1.1- Salário-Educação	810.000,00	308.188,03
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	1.001.300,00	295.452,24
31.1.4 - PNATE	250.000,00	44.132,51
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	213.000,00	284.304,86
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	1.652.000,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	4.897.519,40	2.311.171,76	1.301.324,52	1.230.462,56	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	520.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.730.000,00	782.176,76	654.695,48	654.695,48	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	23.000,00	6.248,50	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	2.614.519,40	1.522.746,50	646.629,04	575.767,08	0,00
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	43.494.520,99	36.435.217,60	20.744.692,32	20.386.276,62	0,00
33.1- Despesas Correntes	41.445.612,11	36.341.904,10	20.687.230,32	20.328.814,62	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	31.061.308,84	30.222.292,69	17.412.197,79	17.390.359,09	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	10.384.303,27	6.119.611,41	3.275.032,53	2.938.455,53	0,00
33.2- Despesas de Capital	2.048.908,88	93.313,50	57.462,00	57.462,00	0,00

33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.048.908,88	93.313,50	57.462,00	57.462,00	0,00
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</b>			<b>FUNDEB (ah)</b>	<b>SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)</b>	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	1.355.432,64		137.265,84		
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	15.846.579,06		316.750,05		
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	15.921.589,23		332.176,76		
37- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.280.422,47		121.839,13		
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00		0,00		
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00		0,00		
40- (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.280.422,47		121.839,13		
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação 2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.					
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.					
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.					
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.					
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.					
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores					
9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).					
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.					
<b>ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR</b>	<b>PATRICIO LUCIANO DA SILVA DANTAS</b>	<b>JONATHAS BRANDAO M. GALVAO</b>	<b>MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO</b>		
050.927.804-36	761.753.404-34	056.660.684-40	061.620.074-99		
Prefeito Municipal	Sec. Mun. De Fin. E Planejamento	Controlador Geral Do Município	Contador		

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador: 7F442A34**

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO RREO ANEXO IX

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital</b>			Exercício: 2023
<b>Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2023</b>			
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
<b>Receitas</b>	<b>Previsão Atualizada (a)</b>	<b>Receitas Realizadas (b)</b>	<b>Saldo a Realizar (c) = (a - b)</b>
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO <sup>1</sup> (I)	0,00	0,00	0,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Saldo não Executado (f) = (d - e)
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>13.458.666,35</b>	<b>6.799.354,89</b>	<b>6.659.311,46</b>
Investimentos	9.533.263,34	2.892.041,61	6.641.221,73
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	3.925.403,01	3.907.313,28	18.089,73
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	13.458.666,35	6.799.354,89	6.659.311,46
<b>RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)</b>	<b>13.458.666,35</b>	<b>6.799.354,89</b>	<b>6.659.311,46</b>
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

<b>ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR</b>	<b>PATRICIO LUCIANO DA SILVA DANTAS</b>	<b>JONATHAS BRANDAO M. GALVAO</b>	<b>MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO</b>
050.927.804-36	761.753.404-34	056.660.684-40	061.620.074-99
Prefeito Municipal	Sec. Mun. De Fin. E Planejamento	Controlador Geral Do Município	Contador

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador: 76F16010**

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO RREO ANEXO X

<b>Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores</b>		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
		Exercício: 2023		
Exercício: 2023				
RREO - Anexo 10 (LRF, Art 53, inciso II)				
<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>				
<b>Exercício</b>	<b>Receitas Previdenciárias (a)</b>	<b>Despesas Previdenciárias (b)</b>	<b>Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)</b>	<b>Saldo Financeiro do Exercício</b>
2023	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Exercício</b>	<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) Receitas Previdenciárias (a)</b>	<b>Despesas Previdenciárias (b)</b>	<b>Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)</b>	<b>Saldo Financeiro do Exercício</b>
2023	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

<b>ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR</b>	<b>PATRICIO LUCIANO DA SILVA DANTAS</b>	<b>JONATHAS BRANDAO M. GALVAO</b>	<b>MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO</b>
050.927.804-36	761.753.404-34	056.660.684-40	061.620.074-99
Prefeito Municipal	Sec. Mun. De Fin. E Planejamento	Controlador Geral Do Município	Contador

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador: 3EE160BE**

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO RREO ANEXO XI

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos</b>			Exercício: 2023
<b>Exercício Financeiro: 2023</b>			
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)			
<b>Receitas</b>	<b>Previsão Atualizada (a)</b>	<b>Receitas Realizadas (b)</b>	<b>Saldo (c) = (a - b)</b>
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

<b>Despesas</b>	<b>Dotação Atualizada (d)</b>	<b>Despesas Empenhadas (e)</b>	<b>Despesas Liquidadas</b>	<b>Despesas Pagas (f)</b>	<b>Despesas Inscritas em Restos a Pagar não</b>	<b>Pagamento de Restos a Pagar (g)</b>	<b>Saldo (h) = (d - e)</b>
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>SALDO FINANCEIRO A APLICAR</b>	<b>2022 (i)</b>	<b>2023 (j) = (Ib - (II f + II g))</b>	<b>Saldo Atual (k) = (III i + III j)</b>
Valor (III)	0,00	0,00	0,00

<b>ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR</b>	<b>PATRICIO LUCIANO DA SILVA DANTAS</b>	<b>JONATHAS BRANDAO M. GALVAO</b>	<b>MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO</b>
050.927.804-36	761.753.404-34	056.660.684-40	061.620.074-99
Prefeito Municipal	Sec. Mun. De Fin. E Planejamento	Controlador Geral Do Município	Contador

Publicado por:  
Maria Izabelle de M. Gomes  
Código Identificador: B3E6A841

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO RREO ANEXO XII

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Período: JANEIRO-JUNHO/2023		Exercício: 2023			
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)					
<b>RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>		
			Até o Período (b)	% (b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	9.362.116,00	9.362.116,00	6.079.638,46	64,93	
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.975.000,00	1.975.000,00	430.865,23	21,81	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	705.000,00	705.000,00	534.802,04	75,85	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.895.400,00	4.895.400,00	3.476.837,25	71,02	
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.786.716,00	1.786.716,00	1.637.133,94	91,62	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	69.731.080,00	69.731.080,00	34.512.559,42	49,49	
Cota-Parte FPM	59.444.440,00	59.444.440,00	25.633.231,12	43,12	
Cota-Parte ITR	3.000,00	3.000,00	1.036,04	34,53	
Cota-Parte IPVA	1.700.000,00	1.700.000,00	1.827.076,77	107,47	
Cota-Parte ICMS	8.583.640,00	8.583.640,00	7.036.538,36	81,97	
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	14.677,13	0,00	
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>79.093.196,00</b>	<b>79.093.196,00</b>	<b>40.592.197,88</b>	<b>51,32</b>	

<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>	<b>DESPESAS PAGAS</b>	<b>Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)</b>			
			Até o Período (d)	Até o Período (e)	Até o Período (f)				
			% (d/c)x100	% (e/c)x100	% (f/c)x100				
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.846.900,00	5.257.147,74	4.401.422,52	83,72	1.700.635,80	32,34	1.657.414,17	31,52	0,00
Despesas Correntes	3.331.900,00	4.477.499,46	4.080.080,72	91,12	1.691.423,80	37,77	1.648.202,17	36,81	0,00
Despesas de Capital	515.000,00	779.648,28	321.341,80	41,21	9.212,00	1,18	9.212,00	1,18	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	8.421.500,00	7.578.271,70	6.841.091,66	90,27	3.885.791,86	51,27	3.514.390,05	46,37	0,00
Despesas Correntes	8.287.500,00	7.450.595,70	6.799.612,10	91,26	3.861.565,01	51,82	3.513.074,05	47,15	0,00
Despesas de Capital	134.000,00	127.676,00	41.479,56	32,48	24.226,85	18,97	1.316,00	1,03	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	110.500,00	126.714,94	98.419,92	77,67	45.350,52	35,78	45.290,52	35,74	0,00
Despesas Correntes	110.500,00	126.714,94	98.419,92	77,67	45.350,52	35,78	45.290,52	35,74	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	324.000,00	374.000,00	120.200,00	32,13	119.900,00	32,05	116.530,00	31,15	0,00
Despesas Correntes	110.000,00	160.000,00	120.200,00	75,12	119.900,00	74,93	116.530,00	72,83	0,00
Despesas de Capital	214.000,00	214.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	5.779.907,00	6.211.393,86	5.851.771,49	94,21	3.455.087,92	55,62	3.401.731,81	54,76	0,00
Despesas Correntes	5.609.907,00	6.016.918,30	5.682.165,50	94,43	3.328.500,22	55,31	3.282.413,35	54,55	0,00
Despesas de Capital	170.000,00	194.475,56	169.605,99	87,21	126.587,70	65,09	119.318,46	61,35	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>18.482.807,00</b>	<b>19.547.528,24</b>	<b>17.312.905,59</b>	<b>88,56</b>	<b>9.206.766,10</b>	<b>47,09</b>	<b>8.735.356,55</b>	<b>44,68</b>	<b>0,00</b>

<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS (f)</b>
Total das Despesas com ASPs (XII) = (XI)	17.312.905,59	9.206.766,10	8.735.356,55

(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	17.312.905,59	9.206.766,10	8.735.356,55
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	6.088.829,68	6.088.829,68	6.088.829,68
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	6.088.829,68	6.088.829,68	6.088.829,68
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	11.224.075,91	3.117.936,42	2.646.526,87
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	42,65	22,68	21,51

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO					
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>										0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>										0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS					
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	18.343.720,00	18.343.720,00	8.257.664,41	45,01
Proveniente da União	17.856.720,00	17.856.720,00	7.793.810,08	43,64
Proveniente dos Estados	487.000,00	487.000,00	463.854,33	95,24
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>18.343.720,00</b>	<b>18.343.720,00</b>	<b>8.257.664,41</b>	<b>45,01</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.969.140,00	6.053.676,20	4.521.258,49	74,68	2.169.507,07	35,83	2.085.644,26	34,45	0,00	
Despesas Correntes	5.369.140,00	5.689.642,43	4.348.179,06	76,42	2.102.643,90	36,95	2.043.683,26	35,91	0,00	
Despesas de Capital	600.000,00	364.033,77	173.079,43	47,54	66.863,17	18,36	41.961,00	11,52	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	12.119.460,00	12.769.416,77	11.414.829,78	89,39	6.721.767,87	52,63	6.265.583,08	49,06	0,00	
Despesas Correntes	11.609.460,00	12.535.757,44	11.303.916,91	90,17	6.643.777,06	52,99	6.189.293,08	49,37	0,00	
Despesas de Capital	510.000,00	233.659,33	110.912,87	47,46	77.990,81	33,37	76.290,00	32,65	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	145.120,00	145.120,00	46.859,20	32,28	24.042,84	16,56	23.586,84	16,25	0,00	
Despesas Correntes	125.120,00	125.120,00	46.530,20	37,18	23.713,84	18,95	23.257,84	18,58	0,00	
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	329,00	1,64	329,00	1,64	329,00	1,64	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	60.000,00	32.342,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	60.000,00	32.342,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	320.000,00	317.477,46	311.000,00	97,95	311.000,00	97,95	311.000,00	97,95	0,00	
Despesas Correntes	20.000,00	6.477,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Despesas de Capital	300.000,00	311.000,00	311.000,00	100,00	311.000,00	100,00	311.000,00	100,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	18.613.720,00	19.318.032,48	16.293.947,47	84,34	9.226.317,78	47,76	8.685.814,18	44,96	0,00
<b>DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO</b>									
<b>DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>		<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>		<b>DESPESAS PAGAS</b>		<b>Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)</b>
			<b>Até o bimestre (d)</b>	<b>% (d/c) x 100</b>	<b>Até o bimestre (e)</b>	<b>% (e/c) x 100</b>	<b>Até o bimestre (f)</b>	<b>% (f/c) x 100</b>	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.816.040,00	11.310.823,94	8.922.681,01	78,88	3.870.142,87	34,21	3.743.058,43	33,09	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	20.540.960,00	20.347.688,47	18.255.921,44	89,71	10.607.559,73	52,13	9.779.973,13	48,06	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	255.620,00	271.834,94	145.279,12	53,44	69.393,36	25,52	68.877,36	25,33	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	324.000,00	374.000,00	120.200,00	32,13	119.900,00	32,05	116.530,00	31,15	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	60.000,00	32.342,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	6.099.907,00	6.528.871,32	6.162.771,49	94,39	3.766.087,92	57,68	3.712.731,81	56,86	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	37.096.527,00	38.865.560,72	33.606.853,06	86,46	18.433.083,88	47,42	17.421.170,73	44,82	0,00
Notas:									
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

<b>ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR</b>	<b>PATRICIO LUCIANO DA SILVA DANTAS</b>	<b>JONATHAS BRANDAO M. GALVAO</b>	<b>MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO</b>
050.927.804-36	761.753.404-34	056.660.684-40	061.620.074-99
Prefeito Municipal	Sec. Mun. De Fin. E Planejamento	Controlador Geral Do Município	Contador

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**B47D275E

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO RREO ANEXO XIII

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			Exercício: 2023
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
<b>IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP</b>	<b>SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>REGISTROS EFETUADOS EM 2023</b>	
		<b>No Bimestre</b>	<b>Até o Bimestre</b>
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

<b>DESPESAS DE PPP</b>	<b>Exercício Anterior</b>	<b>Exercício Corrente</b>	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**  
050.927.804-36  
Prefeito Municipal

**PATRICIO LUCIANO DA SILVA DANTAS**  
761.753.404-34  
Sec. Mun. De Fin. E Planejamento

**JONATHAS BRANDAO M. GALVAO**  
056.660.684-40  
Controlador Geral Do Município

**MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO**  
061.620.074-99  
Contador

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**8DB4C60D

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO RREO ANEXO XIV

MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>	<b>Exercício: 2023</b>
<b>Bimestre: 3/2023</b>	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	121.406.000,00
Previsão Atualizada	121.546.000,00
Receitas Realizadas	64.737.012,06
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	121.406.000,00
Dotação Atualizada	131.226.096,76
Despesas Empenhadas	108.322.836,03
Despesas Liquidadas	59.306.045,05
Despesas Pagas	57.506.140,28
Superávit Orçamentário	5.430.967,01
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	108.322.836,03
Despesas Liquidadas	59.306.045,05
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	132.277.114,85
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	132.277.114,85
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	132.277.114,85
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

<b>RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL</b>	<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	200.000,00	2.515.096,64	1.257,54
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-94.547,38	6.210.064,24	-6.568,20

<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>	4.996.754,82	0,00	4.498.819,31	497.935,51
Poder Executivo	4.996.754,82	0,00	4.498.819,31	497.935,51
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>	4.892.059,55	0,00	1.340.304,86	3.551.754,69
Poder Executivo	4.631.208,65	0,00	1.107.002,09	3.524.206,56
Poder Legislativo	260.850,90	0,00	233.302,77	27.548,13
<b>TOTAL</b>	<b>9.888.814,37</b>	<b>0,00</b>	<b>5.839.124,17</b>	<b>4.049.690,20</b>

<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Límite Constitucional Anual</b>	
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	9.732.878,99	25,00	23,97
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	13.490.866,10	70,00	85,72
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	47.623,14	50,00	3,44
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	47.150,00	15,00	3,41
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo não realizado</b>	
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00	

<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>	<b>35º Exercício</b>
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo a Realizar</b>
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00
	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Límite Constitucional Anual</b>



<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	9.206.766,10	15,00	22,68
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

<b>ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR</b>	<b>PATRICIO LUCIANO DA SILVA DANTAS</b>	<b>JONATHAS BRANDAO M. GALVAO</b>	<b>MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO</b>
050.927.804-36	761.753.404-34	056.660.684-40	061.620.074-99
Prefeito Municipal	Sec. Mun. De Fin. E Planejamento	Controlador Geral Do Município	Contador

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**2373A5CA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2023 PE**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
Pregão Eletrônico N.º 014/2023 PE

O Prefeito Municipal de Encanto/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2023 PE, destinado à Aquisição de material didático e pedagógico para atender as necessidades da educação infantil e do ensino fundamental das escolas municipais do Encanto/RN considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de:

**2408 - CENTRO DE FORMACAO E CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS EM EDUCACAO LTDA (07.681.440/0001-09)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	20826 - Baú das Histórias	UND	PROJETOS ETC	45	110,00	4.950,00
2	20827 - MK Maker – Aprender é divertido	UND	PROJETOS ETC	45	110,00	4.950,00
3	20828 - É Possível Economizar	UND	PROJETOS ETC	45	110,00	4.950,00
4	20829 - MK Maker – Montar Cidade	UND	PROJETOS ETC	45	110,00	4.950,00
5	20830 - Heróis da Vida Real	UND	PROJETOS ETC	90	110,00	9.900,00
6	20831 - Aventura na Fazenda	UND	PROJETOS ETC	90	110,00	9.900,00
7	20832 - Códigos da Hora: Kodu	UND	PROJETOS ETC	45	110,00	4.950,00
8	20833 - MK Maker – Jogos	UND	PROJETOS ETC	45	110,00	4.950,00
9	20834 - Destino Verde	UND	PROJETOS ETC	45	110,00	4.950,00
10	20835 - Sucesso de Bilheteria	UND	MICROKIDS TECNOLOGIA	45	110,00	4.950,00
11	20836 - Design Editorial - Jornal	UND	PROJETOS ETC	45	110,00	4.950,00
12	20837 - Códigos da Hora – Criação de App	UND	PROJETOS ETC	45	110,00	4.950,00
13	20838 - MK Maker – Circuitos em Papel	UND	PROJETOS ETC	45	110,00	4.950,00
14	20839 - Operação Resgate	UND	PROJETOS ETC	45	110,00	4.950,00
15	20840 - Livro Coleção Mais Saber – PORT/MAT – 3º ANO	UND	MAIS SABER	90	235,00	21.150,00
16	20841 - Livro Coleção Mais Saber – PORT/MAT – 4º ANO	UND	MAIS SABER	90	235,00	21.150,00
17	20842 - Livro Coleção Mais Saber – PORT/MAT – 5º ANO	UND	MAIS SABER	90	235,00	21.150,00
18	20843 - Livro Coleção Mais Saber – PORT/MAT – 6º ANO	UND	MAIS SABER	50	242,00	12.100,00
19	20844 - Livro Coleção Mais Saber – PORT/MAT – 7º ANO	UND	MAIS SABER	50	242,00	12.100,00
20	20845 - Livro Coleção Mais Saber – PORT/MAT – 8º ANO	UND	MAIS SABER	50	242,00	12.100,00
21	20846 - Livro Coleção Mais Saber – PORT/MAT – 9º ANO	UND	MAIS SABER	50	242,00	12.100,00
22	20847 - PROJETO INCLUIR, BRINCAR E EDUCAR VALE +	UND	PROGRAMA EDUCAR VALE MAIS	4	24.750,00	99.000,00
<b>Total (R\$):</b>						<b>290.050,00</b>

Ordeno que se proceda a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Encanto/RN, 27/07/2023

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Josivânia Nato da Silva  
**Código Identificador:**89A2DDE5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DO PREFEITO  
EDITAL N.º 006/2023**

A CEE Publica o resultado preliminar da Prova de Conhecimento Específico para o cargo de Conselheiro tutelar do Município de Equador/RN e divulga o prazo para recursos.

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da resolução 001/2023, para o processo de escolha dos membros do conselho tutelar do município de Equador/RN, em cumprimento as ações pertinentes a prova do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Rio Grande do Norte, celebrado entre Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONSEC/RN) e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do município de Equador/RN, publica o resultado Preliminar da prova de conhecimentos aplicada aos candidatas a

conselheiros neste dia 23/07/2023, contendo a lista dos candidatos aprovados, considerando a média mínima de 5,0 (cinco pontos para aprovação), ou seja 50% de acertos, e divulga o prazo para interposição de recursos.

Nº Inscrição	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO	PONTOS	NOTA
04	Daiana Cibelly da Cunha	Aprovado	20 Pontos	10,0
07	Marcos Daniel de Vasconcelos Araújo	Aprovado	19 Pontos	9,5
09	Gerbson Almeida da Nóbrega	Aprovado	19 Pontos	9,5
10	Ana Keylla da Silva Santos	Aprovado	18 Pontos	9,0
02	Victor Manoel de Souza	Aprovado	17 Pontos	8,5
01	Franciane do Nascimento Ferreira	Aprovado	16 Pontos	8,0
08	Nataly Samanta Rocha Santana de Andrade	Aprovado	14 Pontos	7,0
05	Ivaldo Pereira de Araújo Junior Santos	Aprovado	13 Pontos	6,5
03	Maria Dilma de Holanda	Aprovado	12 Pontos	6,0
12	Oseito Matias da Silva	Aprovado	11 Pontos	5,5
06	Maria José de Souza	Aprovado	10 Pontos	5,0

1. A CEE, receberá eventuais recursos das 08:00h às 12:00h, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na Rua José Francisco, 270, Centro, no período de 27/07/2023 à 02/08/2023, quanto às questões da prova, cabendo-lhe, por sua vez, remetê-los à COMPERVE, para análise.

2. A CEE, após receber da Comperve a decisão sobre o deferimento ou indeferimento do (s) recurso (s), publicará a relação dos candidatos habilitados e o resultado do (s) recurso(s), no dia 10 de agosto de 2023.

Equador/RN, 26 de julho de 2023.

**ANA ETELVINA NETA DE ARAÚJO**

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

**Publicado por:**

Celia Bandeira da Silva Araujo

**Código Identificador:3076C9FE**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**GABINETE DO PREFEITO  
RETIFICAÇÃO DO DECRETO 469/2023**

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua João Batista Gurgel nº 97, Centro – CEP: 59.795-000 – Felipe Guerra –RN

**Decreto nº 469/2023**

Ementa: Abre Crédito Extraordinário no valor de R\$ 49.266,00 (quarenta e nove mil duzentos e sessenta e seis reais e zero centavos), ao orçamento vigente para ações emergenciais destinadas ao setor de defesa civil do município.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e, com supedâneo na letra “d”, inciso I do art 62, combinado com o § 3º do art 167 da Carta Republicana de 1988 e com o art 29 da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO**, o que dispõe nos termos do artigo 167, parágrafo 3º, da Constituição Federal, artigo 44 da Lei nº 4320, de 17 de março de 1.964;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no Decreto Municipal nº 456, de 11 de abril de 2023, que declarou situação de emergência nas áreas do município afetadas por chuvas intensas 1.3.2.1.4 conforme portaria federal nº 260 de 02 de fevereiro de 2022 e portaria federal 3646 de 20 de dezembro de 2022.

**CONSIDERANDO** as disposições contidas na portaria 2025 de 21 de junho de 2023 do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, que autorizou o empenho e a transferência de recursos ao Município de Felipe Guerra-RN para execução de ações de Defesa Civil.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito extraordinário no valor de R\$ 49.266,00 (quarenta e nove mil duzentos e sessenta e seis reais e zero centavos), ao orçamento vigente para ações emergenciais destinadas ao setor de defesa civil do município, sob as seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE GESTORA.	01 - Prefeitura Municipal de Felipe Guerra	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.	07- Secretaria Municipal de Agriculturas e Meio Ambiente	
FUNÇÃO.	04- Administração	
SUB-FUNÇÃO.	182- Defesa Civil	
PROGRAMA.	16- Apoio as Atividades da Sec. Agricultura e Meio Ambiente	
AÇÃO.	Ações da Defesa Civil Municipal	
PROJETO DE ATIVIDADE	2.090 - Ações da Defesa Civil Municipal	
Elemento de Despesas	3.3.90.32.00 - Material Bens ou Serviço para Distribuição gratuita - Fonte de Recurso: 17490000 - Outras vinculações de transferências.	49.266,00
Total R\$		49.266,00

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto serão cobertos com recursos provenientes dos repasses financeiros oriundos do Governo Federal autorizado pelo Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional através do excesso de arrecadação no valor de R\$ 28.266,00, e de anulação de dotação no valor de R\$ 21.000,00 da seguinte dotação: 1003 - Construção, Ampliação e Reformas de Unidade de Ensino infantil/fundamental; Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica; fonte 17490000 - Outras vinculações de transferências. Nos termos do art. 43, § 1º, inciso II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

**Art 3º** - A presente meta Governamental passará a integrar, automaticamente, o PPA e a LDO do exercício de 2023.

**Art. 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Felipe Guerra-RN, 27 de julho de 2023

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Janailson Romao de Freitas  
**Código Identificador:**CC735E53

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 130701 - WALBER CESAR MELO**

**SETOR DE LICITAÇÃO**

PC 3 PODERES, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO, GALINHOS/RN

CEP: 59596000 CNPJ: 08.110.991/0001-77

E-mail: comissaolicitacao@galinhos.rn.gov.br

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 130701/2023**

**Processo nº 79206397/2023 – PMJC**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 – PE – SRP**

Aos 13 (treze) dias do mês de julho de 2023, o Município de GALINHOS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.309.536/0001-02, com sede na Praça Baixa Verde, 169, Centro, GALINHOS/RN, CEP nº 59.596-000, neste ato representado por seu PREFEITO o senhor FRANCINALDO SILVA DA CRUZ, inscrita no CPF nº 041.995.564-00, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa WALBER CESAR MELO DA ROCHA - Tipo: ME, inscrita no CNPJ 13.920.428/0001-02, Lei nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 005/2023, RESOLVE registrar os preços para aquisição de material de expediente, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

EMPRESA: WALBER CESAR MELO DA ROCHA - ME

CNPJ: 13.920.428/0001-02

REPRESENTANTE: WALBER CESAR MELO DA ROCHA, CPF: 010.452.564-98

ENDEREÇO: RUA PITIMBU, 764, CENTRO, NATAL/RN – CEP 59.025-620

CONTATO: 3212-3264 / 3212-3264

Item	Produto	Modelo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	AGENDA EXECUTIVA COM ÍNDICE ANUAL COM NO MÍNIMO 368 PÁGINAS.	FORONI	300 UN	R\$ 24,92	R\$ 7.476,00
0003	ALMOFADA PARA CARIMBO, TIPO Nº 3, MEDINDO 6,7X11,0 CM, RECARREGÁVEL EM ESTOJO PLÁSTICO E TAMPA DE METAL COM ENTITAMENTO AZUL.	RADEX	80 UN	R\$ 5,10	R\$ 408,00
0004	ALMOFADA PARA CARIMBO, TIPO Nº 3, MEDINDO 6,7X11,0 CM, RECARREGÁVEL EM ESTOJO PLÁSTICO E TAMPA DE METAL COM ENTITAMENTO PRETO.	RADEX	80 UN	R\$ 5,30	R\$ 424,00
0006	APONTADOR DE FERRO PARA LÁPIS, COM LÂMINA DE AÇO TEMPERADO SUPER PRÁTICO E IDEAL PARA O USO EM SALA DE AULA. PROPORCIONA UM MELHOR APONTAMENTO E MAIOR DURABILIDADE. CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES DO PRODUTO. DIMENSÕES 6,5 X 12,5 X 1,3CM. PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO	ACC	200 CX	R\$ 8,05	R\$ 1.610,00
0007	BALÕES EM LÁTEX, LISO, TAMANHO Nº 6,5", CORES VARIADAS, 50 UNIDADES NA EMBALAGEM	SAO ROQUE	300 PC	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
0008	BALÕES EM LÁTEX, LISO, TAMANHO Nº 7,0", CORES VARIADAS, 50 UNIDADES NA EMBALAGEM.	SAO ROQUE	350 PC	R\$ 6,00	R\$ 2.100,00
0011	BASTÃO DE COLA QUENTE (FINO), COMPOSIÇÃO SILICONE, MEDIDAS APROXIMADAS 7,5 MM X 30 CM, APLICAÇÃO PISTOLA DE COLA QUENTE PARA USO EM PAPEL, PLÁSTICO, MADEIRA, CERÂMICA E ALGUNS METAIS. PACOTE CONTENDO APROXIMADAMENTE 84 UNIDADES – 1 KG. PRAZO DE VALIDADE E GARANTIA: 24 MESES. O PRODUTO DEVERÁ SER DE ORIGEM NACIONAL.	TEK BOND	150 PC	R\$ 19,90	R\$ 2.985,00
0012	BASTÃO DE COLA QUENTE (GROSSO), COMPOSIÇÃO SILICONE, MEDIDAS APROXIMADAS 11 MM X 30 CM, APLICAÇÃO PISTOLA DE COLA QUENTE PARA USO EM PAPEL, PLÁSTICO, MADEIRA, CERÂMICA E ALGUNS METAIS. PACOTE CONTENDO APROXIMADAMENTE 34 UNIDADES – 1 KG. PRAZO DE VALIDADE E GARANTIA: 24 MESES. O PRODUTO DEVERÁ SER DE ORIGEM NACIONAL.	TEK BOND	150 PC	R\$ 29,90	R\$ 4.485,00
0013	BATERIA ALCALINA, 9 VOLTS, DE LONGA DURAÇÃO NO TAMANHO PADRÃO PARA APARELHOS QUE REQUER ALTA DRENAGEM DE ENERGIA, 6LR61XA, CONFORME A RESOLUÇÃO Nº257 DE 30/06/99, DO CONAMA NORMA ABNT 11175/90.	ELGIN	20 UN	R\$ 6,50	R\$ 130,00
0014	BINDER CLIP 19MM PARA 60 FOLHAS. CAIXA COM 12 UNIDADES. CONFECCIONADO EM METAL, COM PINTURA EPÓXI E COM ALÇAS EM AÇO.	ACC	300 CX	R\$ 3,60	R\$ 1.080,00

0015	BINDER CLIPS 51MM, PARA 120 FOLHAS. CAIXA COM 12 UNIDADES. CONFECCIONADO EM METAL, COM PINTURA EPÓXI E COM ALÇAS EM AÇO.	ACC	300 CX	R\$ 16,00	R\$ 4.800,00
0016	BINDER CLIPS DE 32MM PARA PRENDER DIVERSAS FOLHAS DE PAPEL, PLÁSTICOS, ETC., COM FACILIDADE, RESISTÊNCIA E QUALIDADE. EMBALAGEM COM 24 UNIDADES CORES DIVERSAS	ACC	250 CX	R\$ 21,00	R\$ 5.250,00
0017	BLOCO PARA RECADOS AUTO ADESIVOS, COR AMARELO, MEDIDAS APROXIMADAS 3,8 X 5,0 CM. PACOTE COM 4 UNIDADES DE 100 FOLHAS CADA. O PRODUTO DEVERÁ SER DE ORIGEM NACIONAL.	3M	500 PC	R\$ 10,04	R\$ 5.020,00
0018	BLOCO PARA RECADOS AUTO ADESIVOS, COR AMARELO, MEDIDAS APROXIMADAS 7,6 X 10,2 CM. PACOTE COM 1 UNIDADES DE 100 FOLHAS CADA. O PRODUTO DEVERÁ SER DE ORIGEM NACIONAL.	3M	500 PC	R\$ 7,50	R\$ 3.750,00
0019	BORRACHA BICOLOR (AZUL/VERMELHO), NÃO TÓXICA, DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO, LARGURA E ESPESURA NO MÍNIMO, 4 X 1,6 X 0,6 CM, RESPECTIVAMENTE. CAIXA COM 40 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE E GARANTIA: 24 MESES O PRODUTO DEVERÁ SER DE ORIGEM NACIONAL.	MERCUR	150 CX	R\$ 20,37	R\$ 3.055,50
0020	BORRACHA BRANCA FC MAX COM CAPA PROTETORA ERGONÔMICA QUE MANTÉM A BORRACHA SEMPRE LIMPA, CAIXA COM 24 UNIDADES SEM EMBALAGEM: C 4,2 X L 2,95 X A 1,4 CM.	BRW	250 CX	R\$ 12,00	R\$ 3.000,00
0021	BORRACHA PONTEIRA (BRANCA), NÃO TÓXICA, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 2,9 CM, COMPOSIÇÃO BORRACHA NATURAL E ESTIRENO BUTADIENO. PACOTE COM 100 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE E GARANTIA: 24 MESES. O PRODUTO DEVERÁ SER DE ORIGEM NACIONAL.	BRW	150 PC	R\$ 15,55	R\$ 2.332,50
0022	CADERNETA COM CAPA DURA E COM FOLHAS PAUTADAS PARA ANOTAÇÃO DE RECADOS, FORMATO: 12 X 152 MM, COM 96 FOLHAS, FOLHAS INTERNAS: PAPEL OFFSET 63 G/M2, COR: PRETO, CAPA CARTÃO TRIPLEX, CONTRACAPA: CARTÃO DUPLEX. (LXAXP): 11 X 16 X 1 CM/PESO: 0,115KG.	CREDEAL	300 UN	R\$ 3,70	R\$ 1.110,00
0023	CADERNO BROCHURA 48 FLS COSTURADOCAPA DURA ¼, CAPA NAS CORES AZUL, VERMELHO, VERDE E AMARELO PESANDO 820G/M² COM 48 FOLHAS PESANDO 56G/M2DEVE ATENDER A NORMA NBR 6045 – VERSÃO 2000	CREDEAL	200 UN	R\$ 7,03	R\$ 1.406,00
0024	CADERNO DE CALIGRAFIA BROCHURA, GRAMPEADO COM 02GRAMPOS DE ARAME GALVANIZADOS 0.55MM DE FORMATO ¼ COMCAPA DE OFF SET, 90 M2, EM 04 CORES, COM40 FOLHAS, GRAMATURA DA FOLHA PESANDO 56 G/M2, CONFORME NBR 15236	CREDEAL	200 UN	R\$ 1,30	R\$ 260,00
0025	CADERNO UNIVERSITÁRIO, 10 MATÉRIAS, COM 200 FOLHAS, CAPA DURA, MEDIDAS APROXIMADAS 28,1 CM X 20 CM. CAPA COMMODELOS DIVERSOS O PRODUTO DEVERÁ SER DE ORIGEM NACIONAL.	CREDEAL	450 UN	R\$ 15,00	R\$ 6.750,00
0026	CADERNO UNIVERSITÁRIO, 12 MATÉRIAS, COM 200 FOLHAS, CAPA DURA, MEDIDAS APROXIMADAS 28,1 CM X 20 CM. CAPA COMMODELOS DIVERSOS. O PRODUTO DEVERÁ SER DE ORIGEM NACIONAL.	CREDEAL	300 UN	R\$ 19,00	R\$ 5.700,00
0027	CAIXA ARQUIVO MORTO ETERNA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, MODELO DESMONTÁVEL, CONTENDO FORMULÁRIO PARA PREENCHIMENTO DE DADOS, MEDIDAS APROXIMADAS 36 X 24,5 X 13 CM, CORES VARIADAS. O PRODUTO DEVERÁ SER DE ORIGEM NACIONAL.	POLIBRAS	600 UN	R\$ 5,60	R\$ 3.360,00
0028	CAIXA ARQUIVO MORTO ETERNA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, MODELO DESMONTÁVEL, CONTENDO FORMULÁRIO PARA PREENCHIMENTO DE DADOS, MEDIDAS APROXIMADAS 360 X 175 X 290 MM, CORES VARIADAS. O PRODUTO DEVERÁ SER DE ORIGEM NACIONAL.	POLIBRAS	500 UN	R\$ 5,60	R\$ 2.800,00
0031	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA 03 (TRÊS)COMPARTIMENTOS EM ACRÍLICO	MENNO	90 UN	R\$ 58,00	R\$ 5.220,00
0033	CORRETIVO LIQUIDO NA COR BRANCA DE18ML.	RADEX	150 CX	R\$ 2,00	R\$ 300,00
0034	CANETA ESFEROGRÁFICA CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL, FORMATO REDONDO, PONTA EM LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO E COM ESPESURA DE 1.00 MMNA COR AZUL, TAMPA ANTIFIXANTE. CAIXA COM 50 UNIDADES.	COMPACTOR	200 CX	R\$ 27,00	R\$ 5.400,00
0035	CANETA ESFEROGRÁFICA CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL, FORMATO REDONDO, PONTA EM LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO E COM ESPESURA DE 1.00 MMNA COR PRETA, TAMPA ANTIFIXANTE. CAIXA COM 50 UNIDADES.	COMPACTOR	150 CX	R\$ 27,00	R\$ 4.050,00
0036	CANETA ESFEROGRÁFICA CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL, FORMATO REDONDO, PONTA EM LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO E COM ESPESURA DE 1.00 MMNA COR VERMELHA, TAMPA ANTIFIXANTE. CAIXA COM 50 UNIDADES.	COMPACTOR	150 CX	R\$ 27,00	R\$ 4.050,00
0037	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA FINA 0.7AZUL, CAIXA COM 50 UNIDADES	COMPACTOR	300 CX	R\$ 27,00	R\$ 8.100,00
0038	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA FINA 0.7PRETA, CAIXA COM 50 UNIDADES	COMPACTOR	200 CX	R\$ 27,00	R\$ 5.400,00
0039	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA FINA 0.7 VERMELHA, CAIXA COM 50 UNIDADES	COMPACTOR	200 CX	R\$ 27,00	R\$ 5.400,00
0040	CANETA HIDROCOR, PONTA GROSSA, CAIXA COM 12 CANETAS DE CORES DISTINTAS, MATERIAL PLÁSTICO DE BOA QUALIDADE, PONTA FIRME, TAMPA ANTIFIXANTE, COMPOSIÇÃO ÁGUA, CORANTES E UMECTANTES, RESISTENTE E DURÁVEL, CADA CANETA MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 CM. O PRODUTO DEVERÁ SER DE ORIGEM NACIONAL. A VALIDADE DESTES PRODUTOS É INDETERMINADA, SENDO A TROCA GARANTIDA PELO FABRICANTE. EM CASO DE DEFEITO, SALVO DESGASTE NORMAL OU MALUSO	MASTERPRINT	150 CX	R\$ 6,50	R\$ 975,00
0041	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE, COR AMARELA, LARANJA, VERDE/ MATERIAL PLÁSTICO, TINTA A BASE DE ÁGUA, CAIXA COM 12 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ SER DE ORIGEM NACIONAL. VALIDADE POR 36 MESES.	MASTERPRINT	200 CX	R\$ 14,20	R\$ 2.840,00
0042	CANETA MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD, PONTA MÉDIA EM POLIESTER, IMM,NA COR PRETA, TAMPA DA CANETA NA COR DA TINTA, CAIXA COM 12 UNIDADES	MASTERPRINT	160 CX	R\$ 20,00	R\$ 3.200,00
0043	CARREGADOR PARA AA E AAA, ACOMPANHA 2 PILHAS AA (2500MAH) E 2 PILHAS AAA (800MAH) CYCLE BLUE QUE PERMANECE COM CARGA DE 75% APÓS 1 ANO DE ARMAZENAMENTO. CARREGA 4 PILHAS AA OU 4 PILHAS AAA DE CADA VEZ. CONTROLE AUTOMÁTICO PARA INTERRUPÇÃO DA CARGA, TEMPORIZADOR DE SEGURANÇA, DETECTOR DE PILHA ALCALINA, VOLTAGEM 110 ~ 220	MOX	50 UN	R\$ 56,00	R\$ 2.800,00
0044	PAPEL LAMINADO, CORES VARIADAS, MEDIDAS APROXIMADAS 48 X 60 CM, PACOTE COM 40 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ SER DE ORIGEM NACIONAL.	VMP	150 PC	R\$ 39,99	R\$ 5.998,50
0045	CD-R REGRAVÁVEL, CAIXA COM 50. DISCOLASER PARA CD ROM CD-R 700 MB/80 MIN,REGRAVÁVEL, CAIXA COM 100 (CEM) UNIDADES, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E MARCADO PRODUTO.	ELGIN	250 CX	R\$ 47,04	R\$ 11.760,00
0046	CLIPS NIQUELADO Nº 2/0, CAIXA COM 100UNIDADES	ACC	300 CX	R\$ 2,10	R\$ 630,00
0047	CLIPS NIQUELADO Nº 3/0, CAIXA COM 100UNIDADES	ACC	250 CX	R\$ 3,90	R\$ 975,00
0048	CLIPS NIQUELADO Nº 4/0, CAIXA COM 100UNIDADES	ACC	600 CX	R\$ 3,98	R\$ 2.388,00
0049	CLIPS NIQUELADO Nº 6/0, CAIXA COM 100UNIDADES	ACC	300 CX	R\$ 2,95	R\$ 885,00
0050	CLIPS NIQUELADO Nº 8/0, CAIXA COM 100UNIDADES	ACC	250 CX	R\$ 2,35	R\$ 587,50
0051	COLA BRANCA LÍQUIDA ACONDICIONADA EM TUBO CONTENDO 90 G, COMPOSIÇÃO A BASE DE ÁGUA, NÃO TÓXICA, LAVÁVEL, CAIXA COM 12 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ SER DE ORIGEM NACIONAL. PRAZO DE VALIDADE E GARANTIA: 24 MESES	BAMBINI	250 CX	R\$ 21,00	R\$ 5.250,00
0052	COLA BRANCA LÍQUIDA ACONDICIONADA EMFRASCO CONTENDO 1 KG. PRAZO DE VALIDADE E GARANTIA: 24 MESES O PRODUTO DEVERÁ SER DE ORIGEM NACIONAL.	BAMBINI	150 UN	R\$ 11,30	R\$ 1.695,00
0053	COLA COLORIDA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, CAIXA COM 06 TUBOS DE 30G, VÁRIAS CORES(TIPO ACRILEX)	BAMBINI	150 CX	R\$ 5,00	R\$ 750,00
0054	COLA COM GLITTER 25 GRAMAS CORESVARIADAS (CAIXA COM 06 CORES)	GLINTEX	250 CX	R\$ 9,00	R\$ 2.250,00
0055	COLA COM GLITTER 35 GRAMAS CORESVARIADAS (CAIXA COM 06 CORES)	GLINTEX	250 CX	R\$ 10,20	R\$ 2.550,00
0056	COLA DE EVA LÍQUIDA ACONDICIONADA EM TUBO CONTENDO 90G. CAIXA COM 12 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ SER DE ORIGEM NACIONAL.	BAMBINI	150 CX	R\$ 61,81	R\$ 9.271,50
0058	COLA PARA ISOPOR ACONDICIONADA EM TUBO CONTENDO 90 G, CAIXA COM 12 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE E GARANTIA: 24 MESES O PRODUTO DEVERÁ SER DE ORIGEM NACIONAL.	BAMBINI	200 CX	R\$ 40,00	R\$ 8.000,00
0059	COLEÇÃO DE GIZ DE CERA, COM 12UNIDADES, CORES VARIADAS	BAMBINI	200 CX	R\$ 2,60	R\$ 520,00
0060	COLEÇÃO DE LÁPIS DE COR, TAMANHOPEQUENO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	BAMBINI	400 CX	R\$ 2,40	R\$ 960,00
0061	COLEÇÃO DE LÁPIS DE MADEIRA GRANDE, COM 12 UNIDADES, CORES VARIADAS	BAMBINI	300 CX	R\$ 4,07	R\$ 1.221,00
0062	COMPASSO ESCOLAR DE METAL, TRAVA QUE PERMITE VÁRIAS CIRCUNFERÊNCIAS DO MESMO DIÂMETRO, CÍRCULO MÁXIMO 340MM	CIS	200 UN	R\$ 8,30	R\$ 1.660,00
0063	COMPASSO PARA QUADRO BRANCO COMPONTA	CIS	50 UN	R\$ 17,00	R\$ 850,00
0064	CORDÃO DE CRACHÁ EM ROLO, FABRICADOS COM FIOS DE POLYESTER 220 QUE GARANTEUMA IMPRESSÃO PERFEITA E ALTA QUALIDADE NO CORDÃO, CORES DIVERSAS. LARGURA DE 11MM. ROLO COM 50 METROS. A VALIDADE DESTES PRODUTOS É INDETERMINADA, SENDO A TROCA GARANTIDA PELO FABRICANTE. EM CASO DE DEFEITO, SALVO DESGASTE NORMAL OU MALUSO.	MARES	250 UN	R\$ 42,40	R\$ 10.600,00

0065	DISPENSADOR DE COPOS PLÁSTICOS, CILINDRO TRANSPARENTE, COM TAMPA E ALAVANCA MÓVEL POUPA COPOS, PARA LIBERAÇÃO DE UM COPO POR VEZ, COM BASE DE FIXAÇÃO EM PAREDES OU ARMÁRIOS DE MADEIRA, CONTENDO PARAFUSOS E /OU FIXADORES, PARA COPOSDE 300 ML, NA COR CRISTAL.	NOBRE	80 UN	RS 69,96	RS 5.596,80
0066	DVD-R GRAVAVEL, EMBALAGEM COM 50,CAPACIDADE DE GRAVAÇÃO 4,7GB- 120 MINUTOS PARA VIDEO, VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO 8X	ELGIN	300 UN	RS 67,00	RS 20.100,00
0067	E.V.A FOLHA ATOALHADO, TAMANHO 45X60 CM. 1,5 A 2 MM DE ESPESSURA, FOLHA DE 1ªLINHA, PACOTE COM 10 UNIDADE ( CORES SORTIDAS).	EVAMAX	250 PC	RS 46,50	RS 11.625,00
0068	E.V.A FOLHA COM GLITER, TAMANHO 45X60,(CORES SORTIDAS) . LAVÁVEL A ATÓXICO. PACOTE COM 5 UNIDADES.	EVAMAX	250 PC	RS 19,50	RS 4.875,00
0069	E.V.A FOLHA LISO LAVÁVEL A ATÓXICO. TAMANHO 45X60 CM. 1,5 A 2 MM DE ESPESSURA, FOLHA DE 1ª LINHA, PACOTECOM 10 UNIDADE ( CORES SORTIDAS).	EVAMAX	250 PC	RS 17,30	RS 4.325,00
0072	ENVELOPE BRANCO FORMATO 176X250MM,90G, CAIXA COM 250 UNIDADES	SCRITY	100 CX	RS 68,00	RS 6.800,00
0073	ENVELOPE BRANCO FORMATO 260X360MM,90G, CAIXA COM 250 UNIDADES	SCRITY	100 CX	RS 72,90	RS 7.290,00
0074	ENVELOPE KRAFT OURO, FORMATO 20 X 28 CM, CAIXA COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ SER DE ORIGEM NACIONAL.	SCRITY	100 PC	RS 35,00	RS 3.500,00
0075	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 80G 250X353 42SKN CELUCAT CX 250 UN CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. ENVELOPESACO KARFT, PARA TRANSPORTAR E ARMAZENAR DOCUMENTOS EM GERAL. DIMESÕES E PESO 250 X 353 80 GR.	SCRITY	100 CX	RS 76,00	RS 7.600,00
0076	ENVELOPES SACO KRAFT NATURAL FORMATO 170X250MM, 80 G, CAIXA COM 500UNIDADES	SCRITY	100 CX	RS 51,81	RS 5.181,00
0077	ENVELOPES SACO KRAFT NATURAL FORMATO 260X360MM, 80 G, CAIXA COM 500UNIDADES	SCRITY	100 CX	RS 52,69	RS 5.269,00
0078	ESTILETE ESTREITO COM CORPO EM PLÁSTICO E LÂMINA EM AÇO TEMPERADO – MEDIDAS APROXIMADAS DA LÂMINA 0,9 X 8 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CORPO INJETADO EM POLIPROPILENO E DISPOSITIVO PARA TRAVAR A LÂMINA. CAIXA COM 12 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ SERDE ORIGEM NACIONAL.	MASTERPRINT	200 CX	RS 20,30	RS 4.060,00
0079	ESTILETE LARGO COM CORPO EM PLÁSTICO E LÂMINA EM AÇO TEMPERADO – MEDIDAS APROXIMADAS DA LÂMINA 1,8 X 10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CORPO INJETADO EM POLIPROPILENO E DISPOSITIVO PARA TRAVAR A LÂMINA. CAIXA COM 12 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ SERDE ORIGEM NACIONAL.	MASTERPRINT	100 CX	RS 35,26	RS 3.526,00
0080	ETIQUETA COLANTE FORMATO 25,4 X 101,6MM, EMBALAGEM COM 100 FOLHAS.	PIMACO	300 UN	RS 27,99	RS 8.397,00
0081	ETIQUETA COLANTE FORMATO 33,9 X 101,6MM, EMBALAGEM COM 100 FOLHAS.	PIMACO	300 UN	RS 47,00	RS 14.100,00
0082	ETIQUETA COLANTE FORMATO 50,8 X 101,6MM, EMBALAGEM COM 100 FOLHAS.	PIMACO	300 UN	RS 46,00	RS 13.800,00
0083	ETIQUETA COLANTE FORMATO 84,67 X 101,6MM, EMBALAGEM COM 100 FOLHAS.	PIMACO	300 UN	RS 29,99	RS 8.997,00
0084	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO V/PIRANHA, CORPO METÁLICO, TRAVA DE SEGURANÇA	JOCAR	200 UN	RS 2,85	RS 570,00
0085	EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPÁTULA.	JOCAR	400 UN	RS 1,10	RS 440,00
0086	FITA ADESIVA GOMADA PAPEL MARROM19X50.	ADELBRAS	300 UN	RS 8,14	RS 2.442,00
0087	FITA ADESIVA GOMADA PAPEL MARROM25X50.	ADELBRAS	350 UN	RS 13,50	RS 4.725,00
0088	FITA ADESIVA GOMADA PAPEL MARROM50X50	ADELBRAS	550 UN	RS 13,50	RS 7.425,00
0089	FITA ADESIVA COLORIDA, CORES DIVERSAS POLIPROPILENO, TAMANHO 12X 10 (CORES VARIADAS) 3M A UNIDADE. PACOTE COM 10 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE E GARANTIA:24 MESES. O PRODUTO DEVERÁ SER DE ORIGEM NACIONAL	ADELBRAS	150 PC	RS 1,00	RS 150,00
0090	FITA ADESIVA, TRANSPARENTE, MEDIDAS APROXIMADAS 1,2 CM X 30 M, PACOTE COM10 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE E GARANTIA: 24 MESES O PRODUTO DEVERÁ SER DE ORIGEM NACIONAL.	ADELBRAS	200 PC	RS 8,90	RS 1.780,00
0091	FITA ADESIVA, TRANSPARENTE, MEDIDAS APROXIMADAS 1,2 CM X 65 M, PACOTE COM10 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE E GARANTIA: 24 MESES O PRODUTO DEVERÁ SER DE ORIGEM NACIONAL.	ADELBRAS	200 PC	RS 11,50	RS 2.300,00
0092	FITA ADESIVA, TRANSPARENTE, MEDIDAS APROXIMADAS 4,8 CM X 45 M, PACOTE COM04 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE E GARANTIA: 24 MESES O PRODUTO DEVERÁ SER DE ORIGEM NACIONAL.	ADELBRAS	300 PC	RS 15,00	RS 4.500,00
0093	FITA DE CETIM 10MM CORES DIVERSAS	ADELBRAS	300 UN	RS 3,80	RS 1.140,00
0094	FITA DE CETIM 50MM CORES DIVERSAS	ADELBRAS	250 UN	RS 11,20	RS 2.800,00
0095	FITA DUPLA FACE LARGA, MEDIDAS APROXIMADAS 19 CM X 30 M, PACOTE COM 1 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE E GARANTIA:24 MESES O PRODUTO DEVERÁ SER DE ORIGEM NACIONAL.	ADELBRAS	100 UN	RS 7,00	RS 700,00
0097	GRAMPEADOR ALICATE, ESTRUTURA METÁLICA, APOIO EMBORRACHADO, GRAMPO26/6, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR APROXIMADAMENTE 25 FOLHAS, MEDIDAS APROXIMADAS 18,5 X 7,5 X 3,5 CM. O PRODUTO DEVERÁ SER DE ORIGEM NACIONAL	MASTERPRINT	60 UN	RS 21,00	RS 1.260,00
0098	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE, GRAMPO26/06, ESTRUTURA METÁLICA DE ALTA RESISTENCIA, PARA ALFINETAR E GRAMPEAR, NA COR PRETA, CAPACIDADE ATÉ 60 FOLHAS	MASTERPRINT	150 UN	RS 37,99	RS 5.698,50
0099	GRAMPEADOR DE MESA PARA USO GERAL,ESTRUTURA METALICA DE ALTA. RESISTENCIA, PARA ALFINETAR E GRAMPEAR, GRAMPOS 26/6 NA COR PRETACAPACIDADE ATE 25 FL	MASTERPRINT	200 UN	RS 22,50	RS 4.500,00
0100	GRAMPO DE PLÁSTICO ESTENDIDO, COR BRANCO, DIMENSÕES: 195MM X 7MM X 58MM,PCT COM 50 UNIDADES	ACC	250 PC	RS 16,00	RS 4.000,00
0101	GRAMPO DE PLÁSTICO ESTENDIDO, CORBRANCO, DIMENSÕES: 300MM X 9MM X 112MM, PCT COM 50 UNIDADES	ACC	200 PC	RS 15,00	RS 3.000,00
0102	GRAMPO GALVANIZADO, PARA GRAMPEADOR 26/6, CAIXA COM 5000 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ SER DE ORIGEM NACIONAL.	GRAMPLINE	250 CX	RS 4,00	RS 1.000,00
0103	GRAMPO TRILHO EM AÇO FLAN 80MM, CAIXACOM 50 JOGOS. O GRAMPO É CONFECIONADO EM FOLHAS LAMINADAS DEAÇO E TEM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR DE UMA VEZ ATÉ 300 FOLHAS.	GRAMPLINE	150 CX	RS 9,00	RS 1.350,00
0104	KIT TINTA PARA PINTURA FACIAL, CADA KIT COM 10 CORES SORTIDAS, CADA POTINHO NO MÍNIMO 4G: COMPOSTO DE AGUA, ESPESANTE, CONSERVANTE, PIGMENTOS ORGÂNICOS, ATÓXICO, CORES: BRANCO, PRETO, VERDE, MARROM, VERMELHO, AMARELO, AZUL, ROXO, ROSA E LARANJA. NORMAS DE FABRICAÇÃO DE ACORDO COMA ANVISA	BAMBINI	150 UN	RS 25,73	RS 3.859,50
0105	LÁPIS 3B– SEXTAVADO, MATERIAL DE MADEIRA REFLORESTADA DE ACORDO COM NORMA EUROPÉIA EM 71, COM NOME DO FABRICANTE NO CORPO DO CILINDRO.CAIXACOM 12 UNIDADES.	BIC	100 CX	RS 14,00	RS 1.400,00
0106	LÁPIS 6B– SEXTAVADO, MATERIAL DE MADEIRA REFLORESTADA DE ACORDO COM NORMA EUROPÉIA EM 71, COM NOME DO FABRICANTE NO CORPO DO CILINDRO.CAIXACOM 12 UNIDADES.	BIC	80 CX	RS 11,00	RS 880,00
0107	LÁPIS Nº 2 COM CORPO EM MADEIRA NA COR PRETA ENVERNIZADA, NO FORMATO REDONDO, MATÉRIA DA CARGA: GRAFITE NÚMERO 2 MEDINDO NO MÍNIMO 170 MILÍMETROS COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. CAIXA COM144 UNIDADES	BIC	300 CX	RS 40,00	RS 12.000,00
0108	LIVRO ATA COM CAPA DURA NA COR PRETA EBRILHANTE CONTENDO 200 FOLHAS, SENDO ELAS NUMERADAS, PAUTADAS E SEM MARGEM, NAS MEDIDAS APROXIMADAS DE FLS 206X300 COM MARGEM	BAG	150 UN	RS 22,20	RS 3.330,00
0109	LIVRO DE PONTO 100 PÁGINAS, 04 ASSINATURAS: 220 X 320 MM, CAPA 1250 G/M2, REVESTIDA PAPEL OFF-SET PLASTIFICADO, 90 G/M2, COM 100 FOLHAS.	BAG	250 UN	RS 12,00	RS 3.000,00
0110	LIVRO PARA REGISTRO DE ATAS, CAPA DURADE PAPELÃO REVESTIDA COM PABLE OFF–SET 120G/M², FOLHAS INTERNAS: PAPELOFF–SET 56 G/M², COMPRIMENTO 30 CM, LARGURA 20,6 CM.COM 100 FOLHAS, O PRODUTO DEVERÁ SER DE ORIGEM NACIONAL. APROXIMADAS DE FLS 216X320COM MARGEM	BAG	350 UN	RS 10,50	RS 3.675,00
0111	LIVRO PARA REGISTRO DE PROTOCOLO, COM 100 FOLHAS NUMERADAS, CAPA EM PAPELÃO REVESTIDO EM PAPEL OFF–SET 120 G/M² PLASTIFICADO, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF–SET 56 G/M², FORMATO 21,5 X15,7 CM. O PRODUTO DEVERÁ SER DE ORIGEM NACIONAL.	BAG	150 UN	RS 8,30	RS 1.245,00
0112	MARCA TEXTO SUPER SOFT GEL, KIT COMTRES COR DA TINTA: AMARELO, VERDE E PINCK. COMPOSIÇÃO/MATERIAL: RESINA TERMOPLÁSTICA TIPO DE TRAÇO: MÉDIO COR DA TINTA: AMARELO, VERDE E ROSA TIPO DE PONTA: PONTA MÉDIA CORPO: REDONDO, MODELO: GEL	MASTERPRINT	100 KIT	RS 7,50	RS 750,00
0113	MARCADOR (CANETA) PARA QUADRO BRANCO, NAS CORES AZUL, PRETA E VERMELHA, RECARREGAVEL, CX COM 12 UNIDADES, ALTA DURABILIDADE, FACIL. REMOÇÃO, TINTA DE SECAGEM RAPIDA, CORES INTENSAS, PODENDO FICAR DESTAMPADO POR MAIS DE 6 HORAS SEMSECAR. PONTA MACIA E ESCRITA DE 2 MM.	MASTERPRINT	100 CX	RS 22,00	RS 2.200,00

0114	MARCADOR PÁGS. FLAG ADESIVO/ DOCUMENTOS, 12 X 43 MM, EMBALAGEM CONTENDO 80 FLAGS, SENDO 5 CORES CARTELA 5 FLAGS, 20 FOLHAS CADA	3M	200 UN	RS 10,80	RS 2.160,00
0115	MASSA PARA MODELAR, CORES VARIADAS, USO ESCOLAR, NÃO TÓXICA, TEXTURA MACIA, REUTILIZÁVEL (NÃO ENDURECE EM CONTATO COM O AR), CAIXA COM 12 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE E GARANTIA:24 MESES O PRODUTO DEVERÁ SER DE ORIGEM NACIONAL.	BAMBINI	150 CX	RS 3,30	RS 495,00
0116	MOLHA DEDO, COM 12 GRAMAS, NÃO TÓXICO, INODORO, COMPOSIÇÃO: ÁCIDO GRAXO E GLICÓIS. CAIXA COM 12 UNIDADES	DEDEX	150 CX	RS 5,85	RS 877,50
0117	ORGANIZADOR DE MESA, PORTA CANETA,CLIPS E BORRACHA, ETC COR PRETO	MENNO	100 UN	RS 10,70	RS 1.070,00
0118	PAPEL 40 KG, COR BRANCO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, TAMANHO A4 (21 X 29,7CM), APLICAÇÃO USO ESCOLAR, DIDÁTICO E IMPRESSÕES EM GERAL, PACOTE COM 100 FOLHAS. O PRODUTO DEVERÁ SER DE ORIGEM NACIONAL.	SUZANO	200 PC	RS 16,80	RS 3.360,00
0119	PAPEL 60 KG, COR BRANCO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, TAMANHO A4 (21 X 29,7CM), APLICAÇÃO USO ESCOLAR, DIDÁTICO E IMPRESSÕES EM GERAL, PACOTE COM 100 FOLHAS. O PRODUTO DEVERÁ SER DE ORIGEM NACIONAL	SUZANO	200 PC	RS 16,50	RS 3.300,00
0120	PAPEL A4, BRANCO, 210 X 297MM, PRODUZIDO COM FIBRAS VIRGENS DE EUCALIPTO, TRATADAS PARA OBTER UMELEVADO GRAU DE BRANCURA	REPORT	5.000 RM	RS 22,50	RS 112.500,00
0121	PAPEL CAMURÇA, CORES VARIADAS, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA60 G/M², MEDIDAS APROXIMADAS 60 CM X 40 CM (COMPRIMENTO X LARGURA), PACOTE COM 25 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ SERDE ORIGEM NACIONAL.	VMP	100 PC	RS 25,00	RS 2.500,00
0122	PAPEL CARBONO EM PAPEL BASE, NO TAMANHO 220X330MM, NA COR AZUL, TIPOCOMUM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	MASTERPRINT	100 UN	RS 20,00	RS 2.000,00
0123	PAPEL CARTOLINA COLORSET, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, CORES VARIADAS, GRAMATURA 150 G/M², MEDIDAS APROXIMADAS 48 X 66 CM, PACOTE COM 20UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ SER DE ORIGEM NACIONAL.	VMP	200 PC	RS 17,00	RS 3.400,00
0124	PAPEL CARTOLINA COMUM, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, CORES VARIADAS, GRAMATURA 180 G/M², MEDIDAS APROXIMADAS 66 X 96 CM, PACOTE COM 100UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ SER DE ORIGEM NACIONAL.	VMP	300 PC	RS 63,56	RS 19.068,00
0125	PAPEL CARTOLINA GUACHE, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, CORES VARIADAS, GRAMATURA 180 G/M², MEDIDAS APROXIMADAS 48 X 66 CM, PACOTE COM 20UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ SER DE ORIGEM NACIONAL.	VMP	200 PC	RS 30,00	RS 6.000,00
0126	PAPEL CASCA DE OVO 180G 50 FOLHASMARFIM	VMP	100 PC	RS 18,00	RS 1.800,00
0127	PAPEL CELOFANE, COMPRIMENTO 89, LARGURA 70, ESPESSURA 0,07, CORESVARIADAS, APLICAÇÃO TRABALHOS EDUCATIVOS, APRESENTAÇÃO FOLHA.	VMP	450 UN	RS 1,10	RS 495,00
0128	PAPEL CELOFANE, CORES VARIADAS, MEDINDO 90X100 CM	VMP	400 UN	RS 1,10	RS 440,00
0129	PAPEL COUCHÊ DE ALTA QUALIDADE, GRAMATURA 150G/M2, COR BRANCA PARACÓPIAS COLORIDAS, IMPRESSÃO A LASER,FORMATO A4, PCT 50 FOLHAS	VMP	200 PC	RS 26,99	RS 5.398,00
0130	PAPEL CREPOM, CORES VARIADAS, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA18 G/M², COMPRIMENTO 2 METROS, LARGURA 48 CM, PACOTE COM 10 FOLHAS. O PRODUTODEVERÁ SER DE ORIGEM NACIONAL.	VMP	350 PC	RS 11,00	RS 3.850,00
0131	PAPEL FOTOGRAFICO A4. 240 GR PACOTES COM 50 UNIDADES, PAPEL A PROVA D'AGUACOM EXCELENTE QUALIDADE. IMPRESSÃO DE FOTOS COM QUALIDADE PROFISSIONAL.OFERECE CONTROLE PERFEITO DE ABSORÇÃO DE TINTA, APROPRIADO PARA USO COM TINTAS CORANTES. SECAGEM INSTANTÂNEA	MASTERPRINT	100 PC	RS 20,00	RS 2.000,00
0132	PAPEL FOTOGRAFICO ADESIVO TAMANHO A4PACOTE C/ 100 FOLHAS COM ALTO BRILHO. (SECAGEM IMEDIATA E RESISTENTE A AGUA)(PAPEL ADESIVADO DE PRIMEIRA LINHA), (SÓDESCOLA RASGANDO. O PRODUTO DEVERÁ SER DE ORIGEM NACIONAL	MASTERPRINT	30 PC	RS 40,00	RS 1.200,00
0133	PAPEL LAMINADO, CORES VARIADAS, MEDIDAS APROXIMADAS 60 X 75 CM, PACOTECOM 40 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ SERDE ORIGEM NACIONAL.	VMP	50 PC	RS 37,43	RS 1.871,50
0134	PAPEL MADEIRA, NA COR PARDA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 80 G/M², MEDIDAS APROXIMADAS 66 X 99 CM, PACOTECOM 100 FOLHAS. O PRODUTO DEVERÁ SER DE ORIGEM NACIONAL.	VMP	200 PC	RS 5,06	RS 1.012,00
0135	PASTA AZ LARGA PARA ARQUIVO DE DOCUMENTOS, FERRAGEM NIQUELADA, BORDA REFORÇADA COM METAL, MEDIDASAPROXIMADAS 34,5 X 28 X 7,5 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X PROFUNDIDADE), COM VISOR EXTERNO NALOMBADA E FORMULÁRIO PARA PREENCHIMENTO DE DADOS. O PRODUTO DEVERÁ SER DE ORIGEM NACIONAL.	FRAMA	650 UN	RS 13,00	RS 8.450,00
0136	PASTA CATALOGO, TAMANHO OFICIO, COM 50ENVELOPES PLÁSTICOS, TAMANHO OFICIO, COR PRETA	BAG	150 UN	RS 14,90	RS 2.235,00
0137	PASTA CLASSIFICADORA EM CARTOLINA 480G/M C/ GRAMPO PLASTICO ESTENDIDO C/CAPACIDADE PARA ATE 500 FOLHAS NAS CORES CINZA, AMARELO CLARO, VERDE CLARO. PACOTE COM 10 UNIDADE	FRAMA	600 PC	RS 20,00	RS 12.000,00
0138	PASTA EM PAPELÃO COM ABA- ELÁSTICO,CORES VARIADAS, GRAMATURA 250 G/M²,MEDIDAS APROXIMADAS 35,3 X 24 CM. O PRODUTO DEVERÁ SER DE ORIGEM NACIONAL, PCT COM 20 UND	POLIBRAS	300 PC	RS 40,00	RS 12.000,00
0139	PASTA PLÁSTICA COM ABA OFÍCIO FINATRANSARENTE 3X235X335	POLIBRAS	350 UN	RS 2,00	RS 700,00
0140	PASTA PLÁSTICA OFÍCIO COM ABA - 30MM X245X335MM	POLIBRAS	250 UN	RS 3,90	RS 975,00
0141	PASTA PLÁSTICA OFÍCIO COM ABA - 40MM X245X335MM	POLIBRAS	200 UN	RS 3,70	RS 740,00
0142	PASTA PLÁSTICA OFÍCIO COM ABA - 50MM X245X335MM	POLIBRAS	300 UN	RS 3,70	RS 1.110,00
0143	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE, COM ABA ELÁSTICO, 18 MM.PACOTE COM 10 UNIDADES.O PRODUTO DEVERÁ SER DE ORIGEM NACIONAL	POLIBRAS	250 UN	RS 38,90	RS 9.725,00
0144	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE, COM ABA ELÁSTICO, 35 MM. PACOTE COM 10 UNIDADES.O PRODUTO DEVERÁ SER DE ORIGEM NACIONAL	POLIBRAS	300 UN	RS 46,00	RS 13.800,00
0145	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE, COM ABA ELÁSTICO, 55 MM. PACOTE COM 10 UNIDADES.O PRODUTO DEVERÁ SER DE ORIGEM NACIONAL	POLIBRAS	400 UN	RS 35,00	RS 14.000,00
0146	PASTA SANFONADA, MATERIAL PLÁSTICO DE BOA QUALIDADE, COM 12 DIVISÕES, MEDIDASAPROXIMADAS 24 X 33 X 2 CM (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE), O PRODUTO DEVERÁ SER DE ORIGEM NACIONAL.	FRAMA	200 UN	RS 19,00	RS 3.800,00
0147	PASTA SUSPENSÃO CARTÃO Prensado, Marmorizada, NA COR PARDA, TIPO PENDULAR EM FORMA DE CABIDE GRAMATURA MÍNIMA DE 250G/M2 COM GRAMPO TRILHO EM METAL TAMANHO OFICIO VISOR EM ACETATO, COM ETIQUETABRANCA PARA IDENTIFICAÇÃO.	FRAMA	700 UN	RS 2,00	RS 1.400,00
0148	PERCEVEJO GALVANIZADO, COM PROTEÇÃOANTIFERRUGEM, COMPRIMENTO 0,6 CM, CAIXA COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ SER DEORIGEM NACIONAL.	ACC	100 CX	RS 2,50	RS 250,00
0149	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS PARA 100 FOLHAS, PERFURADOR DE PAPEL METÁLICO COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 100FOLHAS DISTÂNCIA ENTRE OS FUROS DE 80 MM RESISTENTE, COM GUIA DE METAL	JOCAR	100 UN	RS 148,96	RS 14.896,00
0150	PERFURADOR DE PAPEL EM ESTRUTURA METÁLICA COM 02 FUROS PARA ATÉ 20 FL.SDE PAPEL 75G/M2 - APOIO DA BASE EM POLIETILENO	JOCAR	150 UN	RS 14,90	RS 2.235,00
0151	PERFURADOR DE PAPEL METÁLICO COM 02 FUROS PARA ATÉ 70FLS DE PAPEL 75G/M2 -APOIO DA BASE EM POLIETILENO	JOCAR	50 UN	RS 75,02	RS 3.751,00
0152	PILHA AA PEQUENA COM 4 UNIDADES, ULTRA,LONGA DURAÇÃO, EMBALAGENS COM 04 UNIDADES	ELGIN	1.500 UN	RS 4,30	RS 6.450,00
0153	PILHA AAA ALCALINA, LONGA DURAÇÃO,EMBALAGEM COM 4 UNIDADES.	ELGIN	2.000 UN	RS 6,00	RS 12.000,00
0154	PILHA ALCALINA MÉDIA COM 2 UNIDADES.	ELGIN	400 UN	RS 11,00	RS 4.400,00
0155	PINCEL ARTÍSTICO Nº 2 P/ PINTURA DE TECIDO, TELA, ARTESANATO, CERÂMICA, ÓLEO E ACRÍLICA, CERDA BRANCA, CABO LONGO EM MADEIRA, VIOLA DE ALUMÍNIO,FORMATO CHATO	KIT	300 UN	RS 1,60	RS 480,00
0156	PINCEL ARTÍSTICO Nº 4 P/ PINTURA DE TECIDO, TELA, ARTESANATO, CERÂMICA, ÓLEO E ACRÍLICA, CERDA BRANCA, CABO LONGO EM MADEIRA, VIOLA DE ALUMÍNIO,FORMATO CHATO	KIT	300 UN	RS 1,60	RS 480,00
0157	PINCEL ARTÍSTICO Nº 6 P/ PINTURA DE TECIDO, TELA, ARTESANATO, CERÂMICA, ÓLEO E ACRÍLICA, CERDA BRANCA, CABO LONGO EM MADEIRA, VIOLA DE ALUMÍNIO,FORMATO CHATO	KIT	300 UN	RS 1,60	RS 480,00
0158	PINCEL ATÔMICO, COR (AZUL, PRETO, VERMELHO E VERDE) RECARREGÁVEL, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 12 CM,CAIXA COM 12 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE E GARANTIA: 24 MESES O PRODUTO DEVERÁ SER DE ORIGEM NACIONAL.	MASTERPRINT	80 CX	RS 20,00	RS 1.600,00
0159	PISTOLA DE COLA QUENTE (GRANDE), ELÉTRICO, BIVOLT - 110 V / 220 V, POTÊNCIA 40 WATTS, SECAGEM DA COLA 1 MINUTO, COLA PAPEL, PLÁSTICO, MADEIRA, CERÂMICA, FLORES ARTIFICIAIS, MINIATURASE ALGUNS METAIS. ACEITA BASTÃO DE SILICONE DE 11MM. UTILIZAÇÃO EM ARTIGOSDE ARTESANATO MEDIDAS: LARGURA 16CM -COMPRIMENTO 15CM - PROFUNDIDADE 3,5CM. O PRODUTO DEVERÁ SER DE ORIGEM NACIONAL.COM TEMPO INDETERMINADO.	MASTERPRINT	200 UN	RS 16,50	RS 3.300,00
0160	PISTOLA DE COLA QUENTE (PEQUENA), ELÉTRICO, BIVOLT - 110 V / 220 V, POTÊNCIA 20 WATTS, SECAGEM DA COLA 1 MINUTO, COLA PAPEL, PLÁSTICO, MADEIRA, CERÂMICA, FLORES ARTIFICIAIS, MINIATURASE ALGUNS METAIS. ACEITA BASTÃO DE SILICONE DE 7MM. UTILIZAÇÃO EM ARTIGOS DE ARTESANATO. APROXIMADAMENTE 400GR. O PRODUTO DEVERÁ SER DE ORIGEMNACIONAL. COM TEMPO	MASTERPRINT	150 UN	RS 10,00	RS 1.500,00

	INDETERMINADO				
0161	PISTOLA DE COLA QUENTE PROFESSIONAL 180W/220W – IDEAL PARA: FLORES ARTIFICIAIS, ARTESANATO, PROJETOS ARTÍSTICOS, ARTIGOS DE MADEIRA, MINIATURAS, REPAROS E MUITO MAIS. MATERIAL: NYLON, ALUMÍNIO, PTC (PÓ NÃO FERROSO), SILICONE. – INFORMAÇÕES: BASTÃO PARA COLA DIÂMETRO MAX.:11 MM. POTÊNCIA: 180 W. BIVOLT: 127 V – 220 V. FREQUÊNCIA: 60 HZ. PRODUTO DE ACORDO COM O PADRÃO BRASILEIRO. SUPORTE PROTETOR DO BICO – EQUIPAMENTO LEVE ERESISTENTE TEMPO INDETERMINADO.	MASTERPRINT	10 UN	RS 88,20	RS 882,00
0162	PLACA DE ISOPOR, MEDIDAS 100 CM X 50 CMX 1,5 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ESPESURA). O PRODUTO DEVERÁ SER DE ORIGEM NACIONAL.	FRICALOR	200 UN	RS 3,20	RS 640,00
0163	PLACA DE ISOPOR, MEDIDAS 100 CM X 50 CMX 2,0 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ESPESURA). O PRODUTO DEVERÁ SER DE ORIGEM NACIONAL.	FRICALOR	200 UN	RS 3,80	RS 760,00
0164	PLACA DE ISOPOR, MEDIDAS 100 CM X 50 CMX 2,5 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ESPESURA). O PRODUTO DEVERÁ SER DE ORIGEM NACIONAL.	FRICALOR	200 UN	RS 5,40	RS 1.080,00
0165	PLACA DE ISOPOR, MEDIDAS 100 CM X 50 CMX 3,0 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ESPESURA). O PRODUTO DEVERÁ SER DE ORIGEM NACIONAL.	FRICALOR	200 UN	RS 6,80	RS 1.360,00
0166	PORTA CANETA ORGANIZADOR METAL ESCRITORIO CARTÃO CLIP. EM METAL. CORPRETO.	MENNO	30 UN	RS 7,00	RS 210,00
0167	PORTA CLIPES EM ACRÍLICO MAGNÉTICO. CORPO EM ACRILICO CRISTAL. TOPO MAGNETICO QUE AJUDA NA HORA DE PEGARO CLYPE. MEDIDAS APROXIMADAS 6X4X4 CM.	MENNO	50 UM	RS 4,20	RS 210,00
0168	PORTA LÁPIS ACRILICO FUME SIMPLES. PRODUZIDO EM ACRÍLICO RESISTENTE. MEDIDAS: 57X95X57MM (LARGURA X ALTURAX PROFUNDIDADE).	MENNO	50 UN	RS 7,00	RS 350,00
0169	PRANCHETA DE PLASTICO POLIESTIRENO, COM PRESILHA, MEDIDAS APROXIMADAS 17,5X 23 CM. O PRODUTO DEVERÁ SER DE ORIGEM NACIONAL.	MASTERPRINT	100 UN	RS 12,50	RS 1.250,00
0170	QUADRO BRANCO, MATERIAL PLÁSTICO, MEDIDAS APROXIMADAS 2 M X 1,2 M, MOLDURA EM ALUMÍNIO. O PRODUTO DEVERÁ SER DE ORIGEM NACIONAL.	CORTIARTE	20 UN	RS 289,99	RS 5.799,80
0172	REABASTECEDOR P/PINCEL P/QUADRO BRANCO 5,5ML VERMELHO CAIXA COM 12 UNIDADES, ESPECIFICAÇÕES REFIL DE TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO.	RADEX	50 CX	RS 50,00	RS 2.500,00
0173	REABASTECEDOR P/PINCEL P/QUADRO BRANCO, 5,5ML AZUL CAIXA COM 12 UNIDADES, ESPECIFICAÇÕES REFIL DE TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO	RADEX	50 CX	RS 50,00	RS 2.500,00
0174	REABASTECEDOR P/PINCEL P/QUADRO BRANCO, 5,5ML PRETO CAIXA COM 12 UNIDADES, ESPECIFICAÇÕES REFIL DE TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO.	RADEX	50 CX	RS 50,00	RS 2.500,00
0175	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE, EM POLIESTIRENO, TIPO MATERIAL RÍGIDO, MILIMETRADA, COMPRIMENTO DE 30 CM. PACOTE COM 25 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ SER DE ORIGEM NACIONAL.	WALEU	250 PC	RS 20,00	RS 5.000,00
0176	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE, EM POLIESTIRENO, TIPO MATERIAL RÍGIDO, MILIMETRADA, COMPRIMENTO DE 50 CM. PACOTE COM 10 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ SER DE ORIGEM NACIONAL	WALEU	100 PC	RS 3,00	RS 300,00
0177	SACO PARA PRESENTE, CORES VARIADAS, TAMANHO 30 X 45 (MÉDIO). O PRODUTO DEVERÁ SER DE ORIGEM NACIONAL, PCT COM 50 UNID	VMP	80 PC	RS 36,50	RS 2.920,00
0178	SACO PARA PRESENTE, CORES VARIADAS, TAMANHO GRANDE. 45X59 C/50 UNIDADE O PRODUTO DEVERÁ SER DE ORIGEM NACIONAL	VMP	80 PC	RS 36,50	RS 2.920,00
0179	T.N.T. GRAMATURA 40, ROLO COM 50 METROS NAS CORES VERDE BANDEIRA, AMARELO, AZUL ROYAL, AZUL CLARO, BRANCO, CINZA, LARANJA, MARROM, PINK, PRETO, ROSA, ROXO, LILÁS E VERMELHO.	RECIFE TEXTIL	1.500 RL	RS 70,00	RS 105.000,00
0180	TESOURA DE PICOTAR ESPECÍFICA PARA CORTE EM PAPEL, COM LÂMINA EM AÇO INOX IRREGULAR PARA PICOTE EM ZIGUE- ZAGUE, MEDINDO 21 CENTÍMETROS, COM CABO RESISTENTE, PRETO EM POLIPROPILENO	MASTERPRINT	150 UN	RS 45,24	RS 6.786,00
0181	TESOURA ESCOLAR, TAMANHO APROXIMADO DE 13 CM, CABO PLÁSTICO (CORES VARIADAS) DE FORMATO ANATÔMICO, LÂMINAS EM AÇO INOX, SEM PONTA, FORMATO ARREDONDADAS, DE BOA QUALIDADE, CAIXA COM 20 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ SER DE ORIGEM NACIONAL.	MASTERPRINT	250 CX	RS 30,00	RS 7.500,00
0182	TESOURA ESPECÍFICA PARA CORTE EM PAPEL, COM LÂMINA EM AÇO INOX IRREGULAR, MEDINDO 22 CENTÍMETROS, COM CABO RESISTENTE, PRETO EM POLIPROPILENO.	MASTERPRINT	100 UN	RS 3,80	RS 380,00
0183	TINTA GUACHE, NÃO TÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES VARIADAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM CONTENDO 15 ML, CAIXA COM 6 UNIDADES, O PRODUTO DEVERÁ SER DE ORIGEM NACIONAL. PRAZO DE VALIDADE E GARANTIA: 24 MESES	BAMBINI	100 CX	RS 3,00	RS 300,00
0184	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO, COR (AZUL, PRETA E VERMELHO), EMBALAGEM CONTENDO 42 ML. O PRODUTO DEVERÁ SER DE ORIGEM NACIONAL. PRAZO DE VALIDADE E GARANTIA: 24 MESES	RADEX	30 UN	RS 3,80	RS 114,00
0185	TINTA PARA PINCEL ATÔMICO, COR (PRETA, AZUL E VERMELHA), (ACONDICIONADA EM EMBALAGEM CONTENDO 37 ML. O PRODUTO DEVERÁ SER DE ORIGEM NACIONAL. CONTENDO LOTE DE FABRICAÇÃO E VALIDADE POR 24 MESES	RADEX	90 UN	RS 7,50	RS 675,00
0186	TINTA PARA TECIDO 250 ML, CORES DIVERSAS, COMPOSIÇÃO: RESINA DE EMULSÃO ACRILICA, ÁGUA, PIGMENTOS, SOLVENTE, ADITIVOS E CONSERVANTE, NÃO ATÓXICA	RADEX	200 UN	RS 4,00	RS 800,00
0187	TRANSFERIDOR ESCOLAR ACRILICO 180.º DEACRILICO CRISTAL MEDINDO 15 CM, ESPESURA DE 3 MM, CHANFRADO, DIVISÃO DA ESCALA DE 1/2 GRAU TRANSPARENTE	MENNO	100 UN	RS 2,20	RS 220,00
0188	BLOCO DE ANOTAÇÕES CONFECCIONADOS EM PAPEL OFF.SET OU RECICLADO, CONTENDO 50 FOLHAS LISA SEM PAUTA. DOTAMANHO DE MEIA FOLHA DE PAPEL OFÍCIO. PACOTE CONTENDO, COM 10 UN.	3M	200 PC	RS 8,50	RS 1.700,00
0189	CALCULADORA ELETRÔNICA TIPO BOLSO, COM VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO, CAPACIDADE 8 DÍGITOS, DIMENSÕES 11 X 6,5 X 1,5 CM, COM AS QUATRO OPERAÇÕES BÁSICAS, RAIZ QUADRADA, PORCENTAGEM, INVERSÃO DE SINAIS, MEMÓRIA (M+ E M-). ALIMENTAÇÃO: 1 PILHA AA. O PRODUTO DEVERÁ SER DE ORIGEM NACIONAL. A VALIDADE DESTA FABRICAÇÃO É INDETERMINADA, SENDO A TROCA GARANTIDA PELO FABRICANTE. EM CASO DE DEFEITO, SALVO DESGASTE NORMAL OU MALUSO.	KENKO	80 UN	RS 12,00	RS 960,00
0190	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 MARES, CORPRETA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	LASSANE	100 PC	RS 30,00	RS 3.000,00
0191	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 MARES, INCOLOR, PACOTE COM 100 UNIDADES.	LASSANE	100 PC	RS 55,00	RS 5.500,00
0192	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 12MM, PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	LASSANE	50 PC	RS 24,07	RS 1.203,50
0193	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 14MM, PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	LASSANE	50 PC	RS 42,68	RS 2.134,00
0194	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 17MM, PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	LASSANE	50 PC	RS 47,74	RS 2.387,00
0195	FITA CREPE LARGA 50 M X 50 MM PCT COM 01 UNID. PRAZO DE VALIDADE E GARANTIA: 24 MESES	ADELBRAS	100 PC	RS 12,20	RS 1.220,00
0196	FITA CREPE, MEDIDAS APROXIMADAS 1,8 CMX 50 M, PACOTE COM 10 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ SER DE ORIGEM NACIONAL.	ADELBRAS	150 PC	RS 13,20	RS 1.980,00
0197	FITA DECORATIVA, CORES VARIADAS, LARGURA 1,5 CM, ROLO COM 30 METROS. O PRODUTO DEVERÁ SER DE ORIGEM NACIONAL.	ADELBRAS	100 UN	RS 7,50	RS 750,00
0198	FITA DECORATIVA, CORES VARIADAS, LARGURA 3 CM, ROLO COM 30 METROS. O PRODUTO DEVERÁ SER DE ORIGEM NACIONAL.	ADELBRAS	150 UN	RS 12,00	RS 1.800,00
0199	FITA DUPLA FACE FINA, MEDIDAS APROXIMADAS 1,2 CM X 30 M, PACOTE COM 10 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE E GARANTIA: 24 MESES. O PRODUTO DEVERÁ SER DE ORIGEM NACIONAL.	ADELBRAS	120 PC	RS 13,20	RS 1.584,00
0200	FITA DUPLA FACE LARGA, MEDIDAS APROXIMADAS 25CM X 32 M, PACOTE COM 1 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE E GARANTIA: 24 MESES O PRODUTO DEVERÁ SER DE ORIGEM NACIONAL.	ADELBRAS	120 PC	RS 7,20	RS 864,00
0201	FITA MÉTRICA COM 150 CM. PARA USO DOMÉSTICO COM MARCAÇÃO ESPECIAL PARA ALFAIATES E METRAGEM DOS DOIS LADOS, MATERIAL FLEXÍVEL, INDICADA PARAMEDIR TECIDOS, EM CONFECCIONES, ENTRE OUTROS.	SIGMA	60 UN	RS 3,00	RS 180,00
0202	FORMULARIO CONTINUO, 1 VIA, 240MMX280MMALL FORM (CAIXA COM 3000 FOLHAS)	BAG	60 CX	RS 122,99	RS 7.379,40
0203	GLITTER ESCOLAR, CORES VARIADAS, PARTÍCULAS DE PVC METALIZADAS, PACOTE COM 500 G. O PRODUTO DEVERÁ SER DE ORIGEM NACIONAL	GLINTEX	150 PC	RS 32,00	RS 4.800,00
0204	LAÇO PARA PRESENTE, CORES VARIADAS, PACOTE COM 100 UNIDADES. LAÇOS PRONTOS PRA PRESENTE. É SO PUXAR AS DUAS FITINHAS DO MEIO E FICA PRONTO. ALTURA: 0.10 CM, LARGURA: 1.10 CM, COMPRIMENTO: 22.50 CM, PESO: 1 G O PRODUTO DEVERÁ SER DE ORIGEM NACIONAL.	BRW	100 PC	RS 18,00	RS 1.800,00
Total					RS 903.943,00

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar

conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra ou nota de empenho, não podendo ultrapassar o prazo de até 20 (vinte) dias corridos do recebimento da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 EM = I \times N \times VP$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: I =

$$(TX/100) \_ I=(6/100) \_ I=0,00016438 \ 365 \ 365$$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 005/2023, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.



Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

. A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

. Por iniciativa do Município de GALINHOS, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

. Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 005/2023 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de GALINHOS/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

GALINHOS/RN, 13 de julho de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

Município de Galinhos/RN

C.N.P.J. Nº 08.309.536/0001-68

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**

Prefeito

(Assinado Eletronicamente)

Walber Cesar Melo da Rocha - ME

C.N.P.J. Nº 13.920.428/0001-02

**WALBER CESAR MELO DA ROCHA**

Proprietário

Publicado por:  
Gildazio de Oliveira Vidal  
Código Identificador:A6F37AB8**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 130702 - ACAP VARIEDADES****SETOR DE LICITAÇÃO**

PC 3 PODERES, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO, GALINHOS/RN CEP: 59596000 CNPJ: 08.110.991/0001-77

E-mail: comissaolicitacao@galinhos.rn.gov.br

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 130702/2023****Processo nº 79206397/2023 – PMJC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 – PE – SRP**

Aos 13 (treze) dias do mês de julho de 2023, o Município de GALINHOS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.309.536/0001-02, com sede na Praça dos Três Poderes, s/n, Centro, GALINHOS/RN, CEP nº 59.596-000, neste ato representado por seu PREFEITO o senhor FRANCINALDO SILVA DA CRUZ, inscrita no CPF nº 041.995.564-00, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa ACAP VARIEDADES - ME inscrita no CNPJ sob o nº 42.797.466/0001-00, com sede em Goianinha/RN, na Rua Vereador Raimundo Lisboa, Nº 37 – ANDAR 1 – CEP: 59.173-000, Bairro Estação, tendo como representante legal a Sra. Ana Cleide de Araújo Pereira, empresária, portadora do RG: 00275939 e CPF: 790.564.154- 68, Lei nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 005/2023, RESOLVE registrar os preços para aquisição de material de expediente, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO****OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.****CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

EMPRESA: ACAP VARIEDADES - ME CNPJ: 42.797.466/0001-00

REPRESENTANTE: Ana Cleide de Araújo Pereira, CPF: Ana Cleide de Araújo Pereira ENDEREÇO: Rua Vereador Raimundo Lisboa, Nº 37 – ANDAR 1 – CEP: 59.173-000, Bairro Estação

CONTATO: (84) 9635-8803/ (84) 9635-8803, email: acapserv@gmail.com

Código	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0002	ALFINETE PARA MURAL CAIXA COM 50 UNIDADES EM AÇO COM CABEÇAS EM CORES VARIADAS COLORIDAS PARA COLAGEM EM MADEIRAS E MURAIS.	ACC	250 CX	R\$ 2,62	R\$ 655,00
0005	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, CONFECCIONADO EMPOLIPROPILENO, FORMATO ANATÔMICO, FELTRO ESPECIAL, MACIO, MEDIDAS APROXIMADAS 15 X 5,8 X 3 CM. O PRODUTO DEVERÁ SER DE ORIGEM NACIONAL.A VALIDADE DESTE PRODUTO É INDETERMINADA, SENDO A TROCA GARANTIDA PELO FABRICANTE.EM CASODE DEFEITO, SALVO DESGASTE NORMAL OU MALUSO.	RADEX	300 UN	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00
0010	BARBANTE DE ALGODÃO CRU, 100% ALGODÃO 4/8 520 METROS. A VALIDADE DESTE PRODUTO É INDETERMINADA, SENDO A TROCA GARANTIDA PELO FABRICANTE.EM CASO DE DEFEITO, SALVO DESGASTE NORMAL OU MAL USO.	EURO	50 RL	R\$ 19,10	R\$ 955,00
0029	CAIXA ORGANIZADORA GRANDE MEDIDAS: 43, X 31 X 24CM POLIONDA IDEAL PARA BRINQUEDOS, ROUPAS, LIVROS, DOCUMENTOS, MATERIAL DE ESCRITÓRIO, PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS EM GERAL. SISTEMA DE PEGAS FECHADAS NAS LATERAIS PRODUTO DE ALTA QUALIDADE, ACOMPANHA 2 JOGOS DE PEGAS E MANUAL DE MONTAGEM TAMANHO DO PRODUTO (MONTADO): 43,7 X 31 X 24 CM (ALTURA X LARGURA) PESO PRODUTO: 0,500 KG	POLIBRAS	300 UN	R\$ 19,90	R\$ 5.970,00
0030	CAIXA ORGANIZADORA MÉDIA – CONFECCIONADA EM PLÁSTICO PP CORRUGADO, ELA NÃO MOFA, É LAVÁVEL E INODORA, OU SEJA, É MUITO RESISTENTE. FÁCIL DE MONTAR E ARMAZENAR ELA TRAZ PRATICIDADE PARA O SEU DIA A DIA E POSSUI ORIFÍCIO NA TAMPA QUE POSSIBILITA O LACRE DA CAIXA. SEUS DOCUMENTOS ORGANIZADOS NA CAIXA PRONTOBOX AGILIZA SUA VIDA TANTO NA HORA DE ORGANIZAR QUANTO NA HORA DE ACHAR ALGUM DOCUMENTO ARQUIVADO. FORMATO: C 440 X A 320 X L 260 (MM). OU 26 CM DE ALTURA, 32 CM DE LARGURA E 40 CM DE COMPRIMENTO	JAGUAR	200 UN	R\$ 51,80	R\$ 10.360,00
0032	CALCULADORA DE MESA.VISOR LCD COM 12 DÍGITOS, FUNÇÕES: PORCENTAGEM, INVERSÃO DE SINAIS, MEMÓRIA, CORREÇÃO DÍGITO A DÍGITO,CORREÇÃO TOTAL, DUPLO ZERO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. ALIMENTAÇÃO: CÉLULA SOLAR E BATERIA. DIMENSÕES E PESO: ALTURA 12,5CM X LARGURA 10CM X PROFUNDIDADE 1,5CM E PESO 130G. O PRODUTO DEVERÁ SER DE ORIGEM NACIONAL. A VALIDADE DESTE PRODUTO É INDETERMINADA, SENDO A TROCA GARANTIDA PELO FABRICANTE.EM CASO DE DEFEITO, SALVO DESGASTE NORMAL OU MAL USO.	KENKO	100 UN	R\$ 19,20	R\$ 1.920,00
0057	COLA DE SILICONE LÍQUIDO 60 ML, É IDEAL PARA O USO NO ARTESANATO PODERÁ USÁ-LA PARA	TEK BOND	150 UN	R\$ 8,30	R\$ 1.245,00

	TRABALHOS MANUAIS E ARTESANAIS ALÉM DE TRABALHOS DOMÉSTICOS OU MAIS PROFISSIONAIS. PRAZO DE VALIDADE E GARANTIA: 24 MESES				
0070	ELÁSTICO PARA DINHEIRO, EM LÁTEX, COR AMARELO, RESISTENTE À TRAÇÃO E RESSECAMENTO, FORMATO ABERTO (CIRCULAR), COMPRIMENTO APROXIMADO 8,5 CM, LARGURA APROXIMADA 1,5 CM, Nº 18. CONTÉM: 1.200 UNIDADES PESO: 1.000 GRAMAS, PRAZO DE VALIDADE E GARANTIA: 24 MESES. O PRODUTO DEVERÁ SER DE ORIGEM NACIONAL.	PREMIER	100 PC	RS 20,90	RS 2.090,00
0071	ENCADERNADORA PERFURADORA WIRE-O 2X1 - FURA, FECHA E ELIMINA A PERFURADORA ENCADERNADORA DUPLO ANEL (WIRE-O) CONJUGADA OFÍCIO 2X1 É FEITA TOTALMENTE EM AÇO TRATADO (PARA EVITAR A OXIDAÇÃO) E COM PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA. ELA PERFURA E FECHA COM FACILIDADE AS GARRAS DE DUPLO ANEL (WINE-O) E POSSUI ELIMINADORES EM TODOS OS FUROS, O QUE PERMITE QUE SEJA REGULADA PARA PERFURAR QUALQUER TAMANHO DE PAPEL, DEVIDO A SEU REGIST.	MARPAX	10 UN	RS 500,00	RS 5.000,00
0171	QUADRO MURAL DE AVISO EM MADEIRA, FORRADO COM FELTRO DE COR VERDE, MOLDURA EM ALUMÍNIO, DIMENSÃO 70X100CM.	CORTIARTE	50 UN	RS 162,00	RS 8.100,00
VALOR TOTAL					RS 38.095,00

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços somente o Órgão Gerenciador, ficando vedada a concessão de adesão.

### CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra ou nota de empenho, não podendo ultrapassar o prazo de até 20 (vinte) dias corridos do recebimento da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 EM = I \times N \times VP$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX/100) - I = (6/100) - I = 0,00016438365365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 005/2023, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

· A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

· Por iniciativa do Município de GALINHOS, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 005/2023 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de GALINHOS/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

GALINHOS/RN, 13 de julho de 2023.

(Assinado Eletronicamente)  
Município De Galinhos/RN  
C.N.P.J. Nº 08.309.536/0001-68  
**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**  
Prefeito

(Assinado Eletronicamente)  
ACAP Variedades - ME  
C.N.P.J. Nº 42.797.466/0001-00  
**ANA CLEIDE DE ARAÚJO PEREIRA**  
Proprietária

**Publicado por:**  
Gildazio de Oliveira Vidal  
**Código Identificador:**E12B10DF

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

#### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA-IPREVGIOIANINHA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RREO 3º BIMESTRE 2023 IPREVGIOIANINHA

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023		Exercício: 2023			
Unidade Orçamentária: 19.007 - Instituto de Prev.Social Munic.de Goianinha					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	6.450.000,00	6.450.000,00	1.666.376,62	4.600.522,80	1.849.477,20
<b>I Receitas Correntes</b>	6.450.000,00	6.450.000,00	1.666.376,62	4.600.522,80	1.849.477,20
1.2 Contribuições	3.030.000,00	3.030.000,00	625.040,16	1.799.125,62	1.230.874,38
1.2.1 Contribuições Sociais	3.030.000,00	3.030.000,00	625.040,16	1.799.125,62	1.230.874,38
1.2.1.5 Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	3.030.000,00	3.030.000,00	625.040,16	1.799.125,62	1.230.874,38
1.2.1.5.01 Contribuição do Servidor Civil	3.030.000,00	3.030.000,00	625.040,16	1.799.125,62	1.230.874,38
1.2.1.5.01.1 Contribuição do Servidor Civil Ativo	3.000.000,00	3.000.000,00	620.483,33	1.790.555,15	1.209.444,85
1.2.1.5.01.1.1 Contribuição do Servidor Civil - Principal	3.000.000,00	3.000.000,00	620.483,33	1.790.555,15	1.209.444,85
1.2.1.5.01.1.1.01 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	3.000.000,00	3.000.000,00	620.483,33	1.790.555,15	1.209.444,85
1.2.1.5.01.2 Contribuição do Servidor Civil Inativo	30.000,00	30.000,00	4.556,83	8.570,47	21.429,53
1.2.1.5.01.2.1 Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	30.000,00	30.000,00	4.556,83	8.570,47	21.429,53
1.3 Receita Patrimonial	3.000.000,00	3.000.000,00	1.027.542,99	2.764.259,99	235.740,01
1.3.2 Valores Mobiliários	3.000.000,00	3.000.000,00	1.027.542,99	2.764.259,99	235.740,01
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	3.000.000,00	3.000.000,00	1.027.542,99	2.764.259,99	235.740,01
1.3.2.1.04 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	3.000.000,00	3.000.000,00	1.027.542,99	2.764.259,99	235.740,01
1.3.2.1.04.0.1 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	3.000.000,00	3.000.000,00	1.027.542,99	2.764.259,99	235.740,01
1.3.2.1.04.0.1.01 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	3.000.000,00	3.000.000,00	1.027.542,99	2.764.259,99	235.740,01
1.9 Outras Receitas Correntes	420.000,00	420.000,00	13.793,47	37.137,19	382.862,81
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	230.000,00	230.000,00	13.793,47	37.137,19	192.862,81
1.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	230.000,00	230.000,00	13.793,47	37.137,19	192.862,81
1.9.1.1.11 Multa por Descumprimento de Obrigação Previdenciária Acessória	230.000,00	230.000,00	13.793,47	37.137,19	192.862,81
1.9.1.1.11.0.1 Multa por Descumprimento de Obrigação Previdenciária Acessória - Principal	230.000,00	230.000,00	13.793,47	37.137,19	192.862,81
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.9.2.2 Restituições	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.9.2.2.99 Outras Restituições	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.9.9 Demais Receitas Correntes	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00
1.9.9.9.03 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00
1.9.9.9.03.0.1 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Principal	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00
<b>7 Receitas (Intra-Orçamentária) (II)</b>	7.500.000,00	7.500.000,00	1.650.559,23	4.114.853,02	3.385.146,98
7.2 Contribuições	7.500.000,00	7.500.000,00	1.650.559,23	4.114.853,02	3.385.146,98
7.2.1 Contribuições Sociais	7.500.000,00	7.500.000,00	1.650.559,23	4.114.853,02	3.385.146,98
7.2.1.5 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	7.500.000,00	7.500.000,00	1.650.559,23	4.114.853,02	3.385.146,98
7.2.1.5.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil	6.200.000,00	6.200.000,00	1.489.347,51	3.635.100,72	2.564.899,28

7.2.1.5.02.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	6.200.000,00	6.200.000,00	1.489.347,51	3.635.100,72	2.564.899,28
7.2.1.5.02.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	6.200.000,00	6.200.000,00	1.489.347,51	3.635.100,72	2.564.899,28
7.2.1.5.02.1.1.01 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	6.200.000,00	6.200.000,00	1.489.347,51	3.635.100,72	2.564.899,28
7.2.1.5.51 Contribuição Patronal - Parcelamentos	1.300.000,00	1.300.000,00	161.211,72	479.752,30	820.247,70
7.2.1.5.51.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos	1.300.000,00	1.300.000,00	161.211,72	479.752,30	820.247,70
7.2.1.5.51.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos- Principal	1.300.000,00	1.300.000,00	161.211,72	479.752,30	820.247,70
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>13.950.000,00</b>	<b>13.950.000,00</b>	<b>3.316.935,85</b>	<b>8.715.375,82</b>	<b>5.234.624,18</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>13.950.000,00</b>	<b>13.950.000,00</b>	<b>3.316.935,85</b>	<b>8.715.375,82</b>	<b>5.234.624,18</b>
<b>DÉFICIT (VI) ¹</b>				<b>0,00</b>	
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>				<b>8.715.375,82</b>	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	

MUNICÍPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Exercício: 2023								
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023										
Unidade Orçamentária: 19.007 - Instituto de Prev.Social Munic.de Goianinha										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	13.950.000,00	13.900.000,00	38.903,38	7.220.022,14	6.679.977,86	1.221.868,68	3.472.427,04	10.427.572,96	3.472.427,04	0,00
<b>3 Despesas Correntes</b>	8.925.000,00	8.875.000,00	38.903,38	7.204.222,14	1.670.777,86	1.221.868,68	3.456.627,04	5.418.372,96	3.456.627,04	0,00
<b>31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	7.960.000,00	7.910.000,00	0,00	6.765.000,00	1.145.000,00	1.136.114,47	3.208.350,43	4.701.649,57	3.208.350,43	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	7.960.000,00	7.910.000,00	0,00	6.765.000,00	1.145.000,00	1.136.114,47	3.208.350,43	4.701.649,57	3.208.350,43	0,00
319001 APOSENTADORIA E REFORMAS	7.000.000,00	7.000.000,00	0,00	6.000.000,00	1.000.000,00	1.016.785,88	2.862.694,50	4.137.305,50	2.862.694,50	0,00
319003 PENSÕES	500.000,00	500.000,00	0,00	400.000,00	100.000,00	58.790,93	167.927,30	332.072,70	167.927,30	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	300.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	47.039,64	149.021,38	150.978,62	149.021,38	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	70.000,00	70.000,00	0,00	65.000,00	5.000,00	13.498,02	28.707,25	41.292,75	28.707,25	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
<b>33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	965.000,00	965.000,00	38.903,38	439.222,14	525.777,86	85.754,21	248.276,61	716.723,39	248.276,61	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	935.000,00	935.000,00	38.903,38	439.222,14	495.777,86	85.754,21	248.276,61	686.723,39	248.276,61	0,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	30.000,00	30.000,00	4.000,00	4.000,00	26.000,00	4.000,00	4.000,00	26.000,00	4.000,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	50.000,00	0,00	12.497,90	37.502,10	2.640,95	2.640,95	47.359,05	2.640,95	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00	10.000,00	6.660,68	6.660,68	3.339,32	6.660,68	6.660,68	3.339,32	6.660,68	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00	50.000,00	0,00	28.800,00	21.200,00	4.800,00	14.400,00	35.600,00	14.400,00	0,00
339037 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	420.000,00	420.000,00	28.242,70	344.047,06	75.952,94	58.492,78	193.557,88	226.442,12	193.557,88	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	40.000,00	40.000,00	0,00	38.038,80	1.961,20	9.159,80	21.839,40	18.160,60	21.839,40	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	200.000,00	200.000,00	0,00	1.026,94	198.973,06	0,00	1.026,94	198.973,06	1.026,94	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00	5.000,00	0,00	4.150,76	849,24	0,00	4.150,76	849,24	4.150,76	0,00
<b>4 Despesas de Capital</b>	930.000,00	930.000,00	0,00	15.800,00	914.200,00	0,00	15.800,00	914.200,00	15.800,00	0,00
44 INVESTIMENTO	830.000,00	830.000,00	0,00	15.800,00	814.200,00	0,00	15.800,00	814.200,00	15.800,00	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	830.000,00	830.000,00	0,00	15.800,00	814.200,00	0,00	15.800,00	814.200,00	15.800,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	180.000,00	180.000,00	0,00	15.800,00	164.200,00	0,00	15.800,00	164.200,00	15.800,00	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
<b>9 Reserva de Contingência</b>	4.095.000,00	4.095.000,00	0,00	0,00	4.095.000,00	0,00	0,00	4.095.000,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.095.000,00	4.095.000,00	0,00	0,00	4.095.000,00	0,00	0,00	4.095.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.095.000,00	4.095.000,00	0,00	0,00	4.095.000,00	0,00	0,00	4.095.000,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	4.095.000,00	4.095.000,00	0,00	0,00	4.095.000,00	0,00	0,00	4.095.000,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	0,00	50.000,00	0,00	47.000,00	3.000,00	0,00	4.150,76	45.849,24	4.150,76	0,00
<b>3 Despesas Correntes</b>	0,00	50.000,00	0,00	47.000,00	3.000,00	0,00	4.150,76	45.849,24	4.150,76	0,00

31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	50.000,00	0,00	47.000,00	3.000,00	0,00	4.150,76	45.849,24	4.150,76	0,00
3191 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	0,00	50.000,00	0,00	47.000,00	3.000,00	0,00	4.150,76	45.849,24	4.150,76	0,00
319196 RESSARCIMENTO DE DESPESAS PESSOAL REQUISITADO	0,00	50.000,00	0,00	47.000,00	3.000,00	0,00	4.150,76	45.849,24	4.150,76	0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>13.950.000,00</b>	<b>13.950.000,00</b>	<b>38.903,38</b>	<b>7.267.022,14</b>	<b>6.682.977,86</b>	<b>1.221.868,68</b>	<b>3.476.577,80</b>	<b>10.473.422,20</b>	<b>3.476.577,80</b>	<b>0,00</b>
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	<b>13.950.000,00</b>	<b>13.950.000,00</b>	<b>38.903,38</b>	<b>7.267.022,14</b>	<b>6.682.977,86</b>	<b>1.221.868,68</b>	<b>3.476.577,80</b>	<b>10.473.422,20</b>	<b>3.476.577,80</b>	<b>0,00</b>
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>				<b>1.448.353,68</b>			<b>5.238.798,02</b>	<b>5.238.798,02</b>		
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>13.950.000,00</b>	<b>13.950.000,00</b>	<b>38.903,38</b>	<b>8.715.375,82</b>	<b>6.682.977,86</b>	<b>1.221.868,68</b>	<b>8.715.375,82</b>	<b>10.473.422,20</b>	<b>8.715.375,82</b>	<b>0,00</b>
RESERVA DO RPPS										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

<b>FÁBIO JOSÉ DE VASCONCELOS UCHOA</b>	<b>AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA</b>	<b>IRAN LUIZ DE SOUZA E SILVA</b>	<b>LÚCIA HELENA TITO</b>
701.718.074-72	405.556.074-53	522.810.274-49	012.669.144-47
Diretor Executivo	Téc. Em Contab. Crc/Rn 4.897	Diretor Financeiro	Controladora

**Publicado por:**  
Fabio Jose de Vasconcelos Uchoa  
**Código Identificador:**F2782EB7

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA-IPREVGIOANINHA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO - RREO 3º BIMESTRE 2023 IPREVGIOANINHA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/Subfunção							Exercício: 2023				
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023											
Unidade Orçamentária: 19.007 - Instituto de Prev.Social Munic.de Goianinha							LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2				
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>13.950.000,00</b>	<b>13.900.000,00</b>	<b>38.903,38</b>	<b>7.220.022,14</b>	<b>99,35</b>	<b>6.679.977,86</b>	<b>1.221.868,68</b>	<b>3.472.427,04</b>	<b>99,88</b>	<b>10.427.572,96</b>	<b>0,00</b>
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	9.855.000,00	9.805.000,00	38.903,38	7.220.022,14	99,35	2.584.977,86	1.221.868,68	3.472.427,04	99,88	6.332.572,96	0,00
271 PREVIDÊNCIA BÁSICA	9.855.000,00	9.805.000,00	38.903,38	7.220.022,14	99,35	2.584.977,86	1.221.868,68	3.472.427,04	99,88	6.332.572,96	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.095.000,00	4.095.000,00	0,00	0,00	0,00	4.095.000,00	0,00	0,00	0,00	4.095.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.095.000,00	4.095.000,00	0,00	0,00	0,00	4.095.000,00	0,00	0,00	0,00	4.095.000,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>47.000,00</b>	<b>0,65</b>	<b>3.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.150,76</b>	<b>0,12</b>	<b>45.849,24</b>	<b>0,00</b>
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	50.000,00	0,00	47.000,00	0,65	3.000,00	0,00	4.150,76	0,12	45.849,24	0,00
271 PREVIDÊNCIA BÁSICA	0,00	50.000,00	0,00	47.000,00	0,65	3.000,00	0,00	4.150,76	0,12	45.849,24	0,00
Total Unidade (III) = (I + II)	13.950.000,00	13.950.000,00	38.903,38	7.267.022,14	100,00	6.682.977,86	1.221.868,68	3.476.577,80	100,00	10.473.422,20	0,00

<b>FÁBIO JOSÉ DE VASCONCELOS UCHOA</b>	<b>AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA</b>	<b>IRAN LUIZ DE SOUZA E SILVA</b>	<b>LÚCIA HELENA TITO</b>
701.718.074-72	405.556.074-53	522.810.274-49	012.669.144-47
DIRETOR EXECUTIVO	TÉC. EM CONTAB. CRC/RN 4.897	DIRETOR FINANCEIRO	CONTROLADORA

**Publicado por:**  
Fabio Jose de Vasconcelos Uchoa  
**Código Identificador:**BEEBCAFF

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA-IPREVGIOANINHA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - RREO 3º BIMESTRE 2023 IPREVGIOANINHA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2023
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	11.645.000,00	8.618.687,43
Receita de Contribuições dos Segurados	3.030.000,00	1.799.125,62
Ativo	3.000.000,00	1.790.555,15
Inativo	30.000,00	8.570,47
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	5.245.000,00	4.114.853,02
Ativo	5.245.000,00	4.114.853,02
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.950.000,00	2.667.571,60
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.950.000,00	2.667.571,60
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	420.000,00	37.137,19
Compensação Financeira entre os Regimes	170.000,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	250.000,00	37.137,19

RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)</b>	<b>11.645.000,00</b>	<b>8.618.687,43</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	7.500.000,00	6.400.000,00	3.030.621,80	3.030.621,80	0,00
Aposentadorias	7.000.000,00	6.000.000,00	2.862.694,50	2.862.694,50	0,00
Pensões por Morte	500.000,00	400.000,00	167.927,30	167.927,30	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>7.550.000,00</b>	<b>6.400.000,00</b>	<b>3.030.621,80</b>	<b>3.030.621,80</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2</b>	<b>4.095.000,00</b>	<b>2.218.687,43</b>	<b>5.588.065,63</b>	<b>5.588.065,63</b>	<b>0,00</b>

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	1.504.241,81
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
VALOR	4.095.000,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	39.853.650,31
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>			
<b>RECEITAS CORRENTES (VII)</b>		0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados		0,00	0,00
Ativo		0,00	0,00
Inativo		0,00	0,00
Pensionista		0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais		0,00	0,00
Ativo		0,00	0,00
Inativo		0,00	0,00
Pensionista		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receitas Imobiliárias		0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários		0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Correntes		0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes		0,00	0,00
Demais Receitas Correntes		0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>		0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		0,00	0,00
Amortização de Empréstimos		0,00	0,00
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>			
Receitas Correntes		2.305.000,00	707.520,54
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>		<b>2.305.000,00</b>	<b>707.520,54</b>



DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	1.375.000,00	851.222,14	430.156,00	430.156,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	450.000,00	412.000,00	181.879,39	181.879,39	0,00
Demais Despesas Correntes	925.000,00	439.222,14	248.276,61	248.276,61	0,00
Despesas de Capital (XIV)	930.000,00	15.800,00	15.800,00	15.800,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	2.305.000,00	867.022,14	445.956,00	445.956,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	-159.501,60	261.564,54	261.564,54	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.732.376,39
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>FÁBIO JOSÉ DE VASCONCELOS UCHOA</b>	<b>AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA</b>	<b>IRAN LUIZ DE SOUZA E SILVA</b>	<b>LÚCIA HELENA TITO</b>
701.718.074-72	405.556.074-53	522.810.274-49	012.669.144-47
DIRETOR EXECUTIVO	TÉC. EM CONTAB. CRC/RN 4.897	DIRETOR FINANCEIRO	CONTROLADORA

Publicado por:  
Fabio Jose de Vasconcelos Uchoa  
Código Identificador: 768CE66B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2023**

PROCESSO nº 316088/2023

Pregão Presencial SRP nº 2/2023

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Grossos/RN

CNPJ: 08.077.273/0001-46

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO DESTINADO A POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS QUE COMPÕE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE GROSSOS/RN

**DATA DA ASSINATURA:** 07 de julho de 2023.

**VIGÊNCIA:** a contar da assinatura: 07 de julho de 2023 até 06 de julho de 2024.

**PREÇOS REGISTRADOS:**

Fornecedor: FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA		
CNPJ: 36.783.315/0001-08	Telefone: 84 988623764	Email: LUIDY_FABRICIO@HOTMAIL.COM
Endereço: RUA TENENTE LUIS PINHEIRO, 288, CENTRO, PATU/RN, CEP: 59770-000		
Representante: LUIDY FABRICIO AZEVEDO BEZERRA - CPF: 084.374.124-47		

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant	Desconto (%)	Vlr. Estimado (R\$)	Total
1	0038214 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS QUE COMPÕE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE GROSSOS/RN.	serv	1,00	5,7	1.400.000,00	

Perfazendo percentual de desconto de R\$ 5,7 (cinco vírgula sete por cento) tendo como base a Tabela de preço SINAPI.

Grossos/RN, 07 de julho de 2023.

Prefeitura Municipal de Grossos/RN

**CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
 Fabrícia Elida Dantas do Vale  
**Código Identificador:**7FA86E3D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2023**

**PROCESSO:**504102/2022**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 11/2022**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS/RN CNPJ nº 08.077.273/0001-46**CONTRATADA:**C A OLIVEIRA SANTOS COMÉRCIO CNPJ nº 34.633.885/0001-88**ENDEREÇO:**RUA MANOEL FIRMINO, 40, CENTRO, GROSSOS/RN CEP:59675000**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS E POLPAS DE FRUTAS**VALOR TOTAL:** R\$112.181,23(cento e doze mil, cento e oitenta e um reais e vinte e três centavos)**DATA DA EXPEDIÇÃO DO TERMO:** 01 de junho de 2023**VIGENCIA:** 01 de junho de 2023 a 31 de maio de 2024**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Unidade Orçamentária:02.002 - GABINETE DA PREFEITA

Ação: 2202 - Governança das Ações do Gabinete do Prefeito

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA

Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Região: 0001 - Grossos

Unidade Orçamentária:02.002 - GABINETE DA PREFEITA

Ação: 2202 - Governança das Ações do Gabinete do Prefeito

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA

Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

Região: 0001 - Grossos

Unidade Orçamentária:02.003 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN. FINANÇAS E TRIB

Ação: 2203 - Gestão das Ações Depart. Administraativo e Finanças

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA

Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Região: 0001 - Grossos

Unidade Orçamentária:02.003 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN. FINANÇAS E TRIB

Ação: 2203 - Gestão das Ações Depart. Administraativo e Finanças

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA

Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

Região: 0001 - Grossos

Unidade Orçamentária:02.003 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN. FINANÇAS E TRIB

Ação: 2239 - Gestão Dep. de Planejamento e Tributação

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA

Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Região: 0001 - Grossos

Unidade Orçamentária:02.004 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE

Ação: 2204 - Gestão do Depart. Administrativo e Preservação Ambiental

Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL

Sub-Função: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

Programa: 1004 - PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Região: 0001 - Grossos

Unidade Orçamentária:02.004 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE

Ação: 2204 - Gestão do Depart. Administrativo e Preservação Ambiental

Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL

Sub-Função: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

Programa: 1004 - PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

Região: 0001 - Grossos  
 Unidade Orçamentária:02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 Ação: 2221 - Coordenação Depart. Educação e Ens.Básico  
 Função: 12 - EDUCAÇÃO  
 Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
 Programa: 1003 - EDUCAÇÃO BASICA DE QUALIDADE  
 Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
 Fonte de Recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Região: 0001 - Grossos  
 Unidade Orçamentária:02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 Ação: 2221 - Coordenação Depart. Educação e Ens.Básico  
 Função: 12 - EDUCAÇÃO  
 Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
 Programa: 1003 - EDUCAÇÃO BASICA DE QUALIDADE  
 Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
 Fonte de Recurso: 15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação

Região: 0001 - Grossos  
 Unidade Orçamentária:02.007 - SECRETARIA DE OBRAS, SERV. URB. TRANSITO E TRANSP  
 Ação: 2207 - Coordenação do Setor de Obras e Serviços Urbanos  
 Função: 15 - URBANISMO  
 Sub-Função: 452 - SERVIÇOS URBANOS  
 Programa: 1006 - ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO URBANO  
 Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
 Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Região: 0001 - Grossos  
 Unidade Orçamentária:02.007 - SECRETARIA DE OBRAS, SERV. URB. TRANSITO E TRANSP  
 Ação: 2207 - Coordenação do Setor de Obras e Serviços Urbanos  
 Função: 15 - URBANISMO  
 Sub-Função: 452 - SERVIÇOS URBANOS  
 Programa: 1006 - ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO URBANO  
 Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
 Fonte de Recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

Região: 0001 - Grossos  
 Unidade Orçamentária:02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 Ação: 2224 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 Função: 10 - SAÚDE  
 Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA  
 Programa: 1007 - ATENÇÃO BASICA EM SAUDE  
 Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
 Fonte de Recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Região: 0001 - Grossos  
 Unidade Orçamentária:02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 Ação: 2224 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 Função: 10 - SAÚDE  
 Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA  
 Programa: 1007 - ATENÇÃO BASICA EM SAUDE  
 Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
 Fonte de Recurso: 16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde

Região: 0001 - Grossos  
 Unidade Orçamentária:02.009 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA  
 Ação: 2225 - Direção do Departamento de Agricultura  
 Função: 20 - AGRICULTURA  
 Sub-Função: 606 - EXTENSÃO RURAL  
 Programa: 1019 - COMUNIDADE RURAL ASSISTIDA  
 Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
 Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Região: 0001 - Grossos  
 Unidade Orçamentária:02.009 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA  
 Ação: 2225 - Direção do Departamento de Agricultura  
 Função: 20 - AGRICULTURA  
 Sub-Função: 606 - EXTENSÃO RURAL  
 Programa: 1019 - COMUNIDADE RURAL ASSISTIDA  
 Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
 Fonte de Recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

Região: 0001 - Grossos  
 Unidade Orçamentária:02.010 - SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS  
 Ação: 2217 - Coordenação do Departamento de Turismo  
 Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
 Sub-Função: 695 - TURISMO  
 Programa: 1016 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA TURISTICA  
 Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
 Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Região: 0001 - Grossos  
 Unidade Orçamentária:02.010 - SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS

Ação: 2217 - Coordenação do Departamento de Turismo  
 Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
 Sub-Função: 695 - TURISMO  
 Programa: 1016 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA TURISTICA  
 Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
 Fonte de Recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural  
 Região: 0001 - Grossos  
 Unidade Orçamentária: 02.011 - FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL  
 Ação: 2222 - Governança das ações do Fundo Mun de Assistencia Social  
 Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA  
 Programa: 1018 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS SOCIAIS  
 Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
 Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos  
 Região: 0001 - Grossos  
 Unidade Orçamentária: 02.011 - FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL  
 Ação: 2222 - Governança das ações do Fundo Mun de Assistencia Social  
 Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA  
 Programa: 1018 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS SOCIAIS  
 Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
 Fonte de Recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural  
 Região: 0001 - Grossos  
 Unidade Orçamentária: 02.012 - SECRETARIA GERAL  
 Ação: 2205 - Gestão do Depart. da Sec Geral  
 Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
 Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
 Programa: 1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA  
 Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
 Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos  
 Região: 0001 - Grossos  
 Unidade Orçamentária: 02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
 Ação: 2228 - Coordenação do departamento de Cultura  
 Função: 13 - CULTURA  
 Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL  
 Programa: 1021 - PROMOÇÃO A CULTURA  
 Natureza: 3.

Seq.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Abacaxi, tamanho médio, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes. Isenta de sujidades, parasitas e larvas.	UND	252	4,4700	1.126,44
2	Abóbora, tipo caboclo, íntegro e de primeira qualidade, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes. Isenta de sujidades, parasitas e larvas	Kg	667,15	6,0200	4.016,24
3	Alface, tamanho médio, sem danos de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações ou cortes.	UND	632	5,0200	3.172,64
4	Alho in natura - cabeças inteiras, dentes grandes e uniformes, firmes e com brilho	Kg	406,75	26,9500	10.961,91
5	Bana, procedente de espécie sã, fresca, não estar golpeada e danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência	Kg	147	4,9900	733,53
6	Batata doce, de ótima qualidade, sem rama, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie em perfeito estado, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes. Isenta de sujidades, parasitas e larvas	Kg	583	4,7000	2.740,10
7	Batata Inglesa, ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie em perfeito estado, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes. Isenta de sujidades, parasitas e larvas	Kg	654	9,6600	6.317,64
8	Beterraba, ótima qualidade, sem rama, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie em perfeito estado, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes. Isenta de sujidades, parasitas e larvas	Kg	455	6,9800	3.175,90
9	Cebola branca, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Isenta de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	880	8,4600	7.444,80
10	Cenoura in natura, sem folhas, de primeira, tamanho médio, uniforme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes. Isenta de sujidades, parasitas e larvas	Kg	1.378	10,7800	14.854,84
11	Chuchú, tamanho médio, sem lesões de origem físicas ou mecânicas. Isento de sujidades, parasitas e larvas	Kg	13	4,4400	57,72
12	Coentro, de primeira qualidade, íntegros, compostos por coentro e cebolinha	UND	294	2,4100	708,54
13	Laranja Pera, tamanho médio, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes. Isenta de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	274	5,0600	1.386,44
14	Maça, tamanho médio, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes. Isenta de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	528	10,2400	5.406,72
15	Macaxeira, tamanho médio, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes. Isenta de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	506,55	4,8100	2.436,51
16	Mamão, tamanho médio, sem danos de boa qualidade, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes. Isenta de sujidades, parasitas e larvas	Kg	647	4,0300	2.607,41
17	Manga, tamanho médio, sem danos de boa qualidade, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes, isenta de sujidades, parasitas e larvas	Kg	69	4,5400	313,26
18	Maracujá, tamanho médio, em sacos plásticos transparentes, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes. Isenta de sujidades, parasitas e larvas	Kg	169	9,0000	1.521,00
19	Melancia, tamanho médio, sem danos de boa qualidade, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes. Isenta de sujidades, parasitas e larvas	Kg	458	4,2100	1.928,18
20	Melão, tamanho médio, sem danos de boa qualidade, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes. Isenta de sujidades, parasitas e larvas	Kg	772	4,1100	3.172,92
21	Pimentão verde, extra, cultivado sem uso de agrotóxico, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes. Isenta de sujidades, parasitas e larvas	Kg	360,9	8,2500	2.977,43
22	Repolho, tamanho médio, sem danos de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações ou cortes.	Kg	462,2	8,0100	3.702,22
23	Tomate in natura - vermelho, tamanho médio a grande, de primeira, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes. Isenta de sujidades, parasitas e larvas	Kg	1.197	8,4100	10.066,77
24	Uva in natura - tamanho médio a grande, de primeira, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes. Isenta de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	381	12,9900	4.949,19
25	Ovos, classe A, VERMELHOS peso médio de 50 g cada, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, bandejas próprias c/ 30 Und	BANDEJA	653	19,4600	12.707,38
26	Polpa de fruta congelada (acerola); concentrado; produto resultante da concentração da polpa de acerola por processo tecnológico; preparado com frutos maduros selecionados sem pele e sem semente; sem corantes artificiais; insento de sujidades e fermentação	Kg	04	3,8900	15,56

27	Polpa de fruta congelada (goiaba); concentrado; produto resultante da concentração da polpa de acerola por processo tecnológico; preparado com frutos maduros selecionados sem pele e sem semente; sem corantes artificiais; insento de sujidades e fermentação	Kg	128	3,8900	497,92
28	Polpa de fruta congelada (caja); concentrado; produto resultante da concentração da polpa de acerola por processo tecnológico; preparado com frutos maduros selecionados sem pele e sem semente; sem corantes artificiais; insento de sujidades e fermentação	Kg	283	3,8900	1.100,87
29	Polpa de fruta congelada (tamarindo); concentrado; produto resultante da concentração da polpa de acerola por processo tecnológico; preparado com frutos maduros selecionados sem pele e sem semente; sem corantes artificiais; insento de sujidades e fermentação	Kg	244	3,8900	949,16
30	Polpa de fruta congelada (abacaxi); concentrado; produto resultante da concentração da polpa de acerola por processo tecnológico; preparado com frutos maduros selecionados sem pele e sem semente; sem corantes artificiais; insento de sujidades e fermentação	Kg	291	3,8900	1.131,99
Total do contrato em R\$					112.181,23

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 10.520/2002 e Decreto 10.024/2019

Grossos/RN, 01 de junho de 2023

Prefeitura Municipal de Grossos/RN

**CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA**

Prefeita Constitucional

C A OLIVEIRA SANTOS COMÉRCIO

**CASSIO ALEXANDRE OLIVEIRA SANTOS**

**Publicado por:**  
Fabrícia Elida Dantas do Vale  
**Código Identificador:**61226E04

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2023**

**PROCESSO:**518077/2022

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 15/2022

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS/RN CNPJ nº 08.077.273/0001-46

**CONTRATADA:**C A OLIVEIRA SANTOS COMÉRCIO CNPJ nº 34.633.885/0001-88

**ENDEREÇO:**RUA MANOEL FIRMINO, 40, CENTRO, GROSSOS/RN CEP:59675000

**OBJETO:** AQUISIÇÃO PARCELADA DE MERENDA ESCOLAR

**VALOR TOTAL:** R\$353.788,32(trezentos e cinquenta e três mil, setecentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos)

**DATA DA EXPEDIÇÃO DO TERMO:** 01 de junho de 2023

**VIGENCIA:** 01 de junho de 2023 a 31 de maio de 2024

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Unidade Orçamentária:02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ação: 1212 - Atendimento à Merenda Escolar - PNAE

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Sub-Função: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

Programa: 1003 - EDUCAÇÃO BASICA DE QUALIDADE

Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Região: 0001 - Grossos

Unidade Orçamentária:02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ação: 1212 - Atendimento à Merenda Escolar - PNAE

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Sub-Função: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

Programa: 1003 - EDUCAÇÃO BASICA DE QUALIDADE

Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

Região: 0001 - Grossos

Unidade Orçamentária:02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ação: 2221 - Coordenação Depart. Educação e Ens.Básico

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 1003 - EDUCAÇÃO BASICA DE QUALIDADE

Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Região: 0001 - Grossos

Unidade Orçamentária:02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ação: 2221 - Coordenação Depart. Educação e Ens.Básico

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 1003 - EDUCAÇÃO BASICA DE QUALIDADE

Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação

Região: 0001 - Grossos

Seq.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
35	Alface, tipo lisa, íntegra, de 1ª qualidade, compacta e firme, com folhas frescas e viçosas, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentam de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica.	Kg	273	4,5300	1.236,69
36	Alho, bulbo in natura, nacional, de primeira qualidade, compacto e firme, sem lesões de origem, livre de resíduos, tamanho e cor uniforme, bem desenvolvido, isento de sujidade, parasitas e larvas. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com	Kg	176	19,9200	3.505,92

	etiqueta de pesagem e prazo de validade.				
37	Banana, tipo Pacovan apresentação em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	2.850	4,4600	12.711,00
38	Batata inglesa, lisa, de primeira e boa qualidade, firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, graúdas, sem danos físicos e mecânicos (rachaduras e cortes) oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	Kg	3.149	4,5200	14.233,48
39	Beterraba, primeira qualidade, bem desenvolvida, compacta e firme, isenta de enfermidade e sujidade, tamanho e coloração uniformes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	Kg	362,4	3,4900	1.264,78
40	Cebola branca, de primeira qualidade, tamanho médio, opaca e firme, sem lesão de origem física ou mecânica oriunda do manuseio e transporte e isenta de sujidades. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	Kg	4.420	5,8900	26.033,80
41	Cenoura, de primeira qualidade, com cheiro, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isenta de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	Kg	2.450	6,1700	15.116,50
42	Chuchu, de primeira, apresentando grau de maturação intermediária tal que permita suportar a manipulação, com odor agradável e consistência firme, com polpa intacta, coloração e tamanhos uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, bolores ou outros defeitos que possam alterar a sua aparência e qualidade. Livre de materiais terrosos, e de resíduos de fertilizantes, parasitas e larvas, fisiologicamente desenvolvido, não lenhoso, bem formado, com coloração própria em perfeitas condições de conservação e maturação. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	Kg	844	4,9600	4.186,24
43	Coentro, folhas de cor verde, de primeira qualidade, frescas, aspecto e sabor próprios, isento de sinais de apodrecimento e sujidade de materiais terrosos. Acondicionado em embalagem transparente atóxica com etiqueta de pesagem, com peso médio de 130 gramas.	UND	192	2,9900	574,08
44	Jerimum de leite, maduro, de boa qualidade, cheiro, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isento de enfermidades com ausência de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos.	UND	683	1,9200	1.311,36
45	Laranja, tipo pãra, fresca, de primeira qualidade, bem desenvolvida e madura, com tamanho e coloração uniformes, polpa firme e intacta, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	Kg	435	3,7800	1.644,30
47	Maçã nacional, de primeira qualidade, graúda, tamanho e cor uniformes, desenvolvida e madura, sem danos físicos e químicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	Kg	717	6,3100	4.524,27
48	Macaxeira, de primeira qualidade, com cheiro, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isenta de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	Kg	1.766	2,9700	5.245,02
49	Mamão, tipo formosa, de primeira qualidade, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio de transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	Kg	3.107	2,9900	9.289,93
50	Goiaba, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	Kg	1.284	5,7700	7.408,68
51	Maracujá, de primeira qualidade, bem desenvolvido e maduro, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, sem danos físicos. Acondicionado em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	Kg	1.257	6,0100	7.554,57
52	Melancia, redonda, bem desenvolvida e madura com polpa firme e intacta, graúda, tamanho e coloração uniforme, de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	3.905	4,9800	19.446,90
53	Melão, tipo japonês, de primeira qualidade, bem desenvolvido e maduro, com tamanho e coloração uniformes, com polpa intacta e firme, acondicionado em caixa de papelão por kg. MARCA: IN NATURA	Kg	4.280	3,8500	16.478,00
54	Pimentão verde, extra a, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica (perfurações e cortes). Acondicionado em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	Kg	695	4,0500	2.814,75
55	Tomate, maduro, de boa qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta, isento de material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	Kg	4.492	7,0100	31.488,92
63	Ovo de galinha, tamanho padrão (médio), de 1ª qualidade, com boa aparência, sem manchas ou fragmento, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas. Acondicionado em embalagem apropriada (caixa com 30 unidades), com selo do serviço estadual de inspeção de produtos de origem animal (SEIPOA) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF).	Cx	4.713	19,9900	94.212,87
65	Polpa de fruta, sabor abacaxi, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	Kg	2.496	8,0800	20.167,68
67	Polpa de fruta, sabor cajá, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	Kg	2.723	7,3000	19.877,90
69	Polpa de fruta, sabor goiaba, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	Kg	2.955	6,6500	19.650,75
74	Manga, 1ª qualidade aspecto globoso, acondicionar frutos mistos: verdes e maduros, cor própria, classificada comp fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, com boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, defensivos, parasitas, larvas, sem lesões de origem física e mecânica. Acondicionados em embalagem própria.	Kg	3.957	3,4900	13.809,93
Total do contrato em R\$					353.788,32

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 10.520/2002 e Decreto 10.024/2019

Grossos/RN, 01 de junho de 2023

Prefeitura Municipal de Grossos/RN  
**CINTIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA**  
Prefeita Constitucional

C A OLIVEIRA SANTOS COMÉRCIO  
**CASSIO ALEXANDRE OLIVEIRA SANTOS**

**Publicado por:**  
Fabrícia Elida Dantas do Vale  
**Código Identificador:84BF4B50**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2023**

**PROCESSO:**527103/2022

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 16/2022

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS/RN CNPJ nº 08.077.273/0001-46

**CONTRATADA:**Supermercado Serrano LTDA CNPJ nº 08.349.459/0001-07

**ENDEREÇO:**Av. Rio Branco, 2695 , Santo Antonio, Mossoró/RN CEP:59619400

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE GROSSOS

**VALOR TOTAL:** R\$600.589,08 (seiscentos mil, quinhentos e oitenta e nove reais e oito centavos)

**DATA DA EXPEDIÇÃO DO TERMO:** 03 de julho de 2023

**VIGENCIA:** 03 de julho de 2023 a 02 de julho de 2024

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Unidade Orçamentária:02.002 - GABINETE DA PREFEITA

Ação: 2202 - Governança das Ações do Gabinete do Prefeito

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA

Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Região: 0001 - Grossos

Unidade Orçamentária:02.002 - GABINETE DA PREFEITA

Ação: 2202 - Governança das Ações do Gabinete do Prefeito

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA

Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

Região: 0001 - Grossos

Unidade Orçamentária:02.003 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN. FINANÇAS E TRIB

Ação: 2203 - Gestão das Ações Depart. Administraativo e Finanças

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA

Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Região: 0001 - Grossos

Unidade Orçamentária:02.003 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN. FINANÇAS E TRIB

Ação: 2203 - Gestão das Ações Depart. Administraativo e Finanças

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA

Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

Região: 0001 - Grossos

Unidade Orçamentária:02.004 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE

Ação: 2204 - Gestão do Depart. Administrativo e Preservação Ambiental

Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL

Sub-Função: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

Programa: 1004 - PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Região: 0001 - Grossos

Unidade Orçamentária:02.004 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE

Ação: 2204 - Gestão do Depart. Administrativo e Preservação Ambiental

Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL

Sub-Função: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

Programa: 1004 - PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

Região: 0001 - Grossos

Unidade Orçamentária:02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ação: 2221 - Coordenação Depart. Educação e Ens.Básico

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 1003 - EDUCAÇÃO BASICA DE QUALIDADE

Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Região: 0001 - Grossos

Unidade Orçamentária:02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ação: 2221 - Coordenação Depart. Educação e Ens.Básico

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 1003 - EDUCAÇÃO BASICA DE QUALIDADE

Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação

Região: 0001 - Grossos

Unidade Orçamentária:02.007 - SECRETARIA DE OBRAS, SERV. URB. TRANSITO E TRANSP

Ação: 2207 - Coordenação do Setor de Obras e Serviços Urbanos

Função: 15 - URBANISMO

Sub-Função: 452 - SERVIÇOS URBANOS

Programa: 1006 - ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO URBANO

Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Região: 0001 - Grossos

Unidade Orçamentária:02.007 - SECRETARIA DE OBRAS, SERV. URB. TRANSITO E TRANSP

Ação: 2207 - Coordenação do Setor de Obras e Serviços Urbanos

Função: 15 - URBANISMO

Sub-Função: 452 - SERVIÇOS URBANOS

Programa: 1006 - ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO URBANO

Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

Região: 0001 - Grossos

Unidade Orçamentária: 02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 2224 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - SAÚDE

Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 1007 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Região: 0001 - Grossos

Unidade Orçamentária: 02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 2224 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - SAÚDE

Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 1007 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde

Região: 0001 - Grossos

Unidade Orçamentária: 02.009 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA

Ação: 2225 - Direção do Departamento de Agricultura

Função: 20 - AGRICULTURA

Sub-Função: 606 - EXTENSÃO RURAL

Programa: 1019 - COMUNIDADE RURAL ASSISTIDA

Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Região: 0001 - Grossos

Unidade Orçamentária: 02.009 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA

Ação: 2225 - Direção do Departamento de Agricultura

Função: 20 - AGRICULTURA

Sub-Função: 606 - EXTENSÃO RURAL

Programa: 1019 - COMUNIDADE RURAL ASSISTIDA

Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

Região: 0001 - Grossos

Unidade Orçamentária: 02.010 - SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS

Ação: 2217 - Coordenação do Departamento de Turismo

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 695 - TURISMO

Programa: 1016 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA TURÍSTICA

Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Região: 0001 - Grossos

Unidade Orçamentária: 02.010 - SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS

Ação: 2217 - Coordenação do Departamento de Turismo

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 695 - TURISMO

Programa: 1016 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA TURÍSTICA

Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

Região: 0001 - Grossos

Unidade Orçamentária: 02.011 - FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ação: 2222 - Governança das ações do Fundo Mun de Assistencia Social

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa: 1018 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS SOCIAIS

Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Região: 0001 - Grossos

Unidade Orçamentária: 02.011 - FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ação: 2222 - Governança das ações do Fundo Mun de Assistencia Social

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa: 1018 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS SOCIAIS

Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

Região: 0001 - Grossos

Unidade Orçamentária: 02.012 - SECRETARIA GERAL

Ação: 2205 - Gestão do Depart. da Sec Geral

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL



Programa: 1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA  
 Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
 Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos  
 Região: 0001 - Grossos  
 Unidade Orçamentária: 02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
 Ação: 2228 - Coordenação do departamento de Cultura  
 Função: 13 - CULTURA  
 Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL  
 Programa: 1021 - PROMOÇÃO A CULTURA  
 Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
 Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos  
 Região: 0001 - Grossos  
 Unidade Orçamentária: 02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
 Ação: 2228 - Coordenação do departamento de Cultura  
 Função: 13 - CULTURA  
 Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL  
 Programa: 1021 - PROMOÇÃO A CULTURA  
 Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
 Fonte de Recur

Seq.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	AÇÚCAR CRISTAL, GRANULADO, COR CLARA, SEM UMIDADE E SEM SUJIDADES. EMBALADO EM EMBALAGEM DE 1KG, EM PLÁSTICO ÍNTEGRO, COM DATA DE VALIDADE, LOTE E FABRICAÇÃO. VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	Kg	14.515	4,6900	68.075,35
3	ARROZ BENEFICIADO - ARROZ BENEFICIADO, TIPO AGULHINHA/BRANCO, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, QUALIDADE TIPO 1, VALIDADE NO MÍNIMO DE 12 MESES	Kg	17.391	5,5600	96.693,96
5	ARROZ BENEFICIADO - ARROZ BENEFICIADO, TIPO PARBOILIZADO, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, QUALIDADE TIPO 1, VALIDADE DE MÍNIMO DE 12 MESES.	Kg	11.795	5,0700	59.800,65
7	CEREAL PREPARADO - CEREAL PREPARADO, ASPECTO FÍSICO FLOCOS, USO NUTRICIONAL, APLICAÇÃO PACIENTES, COMPONENTES FARINHA TRIGO ENRIQUECIDA C/ FERRO, ÁCIDO FÓLICO, LATA COM 400G	LATA	1.404	8,4000	11.793,60
9	FARINHA DE TRIGO - FARINHA DE TRIGO, GRUPO DOMÉSTICO, TIPO TIPO 1, ESPECIAL, INGREDIENTE ADICIONAL SEM FERMENTO, FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM DE 1 KG, VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 12 MESES.	Kg	49	6,4200	314,58
11	FEIJO CARIOQUINHA, GRUPO 1, CLASSE PRETO, TIPO 1, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SAOS, COM TEOR DE UMIDADE RECOMENDADA DE ATÉ 14%, ISENTO DE MATÉRIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, EMBALAGEM DE 1KG	Kg	3.434	10,2400	35.164,16
13	MINGAU INSTANTÂNEO - MINGAU INSTANTÂNEO, APRESENTAÇÃO FLOCOS FINOS, COMPONENTES FARINHA, ARROZ, AÇÚCAR, VITAMINAS, SAIS MINERAIS, LATA COM 400G, VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 12 MESES.	Cx	4.366	7,5700	33.050,62
17	TEMPEROS E CONDIMENTOS - CALDO DE GALINHA OU CARNE, EM PÓ, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, PACOTE 1,00 QUILOGRAMA.	Cx	6.423	7,1300	45.795,99
19	DOCE NÃO CONFEITADO - DOCE NÃO CONFEITADO, TIPO MASSA, SABOR GOIABA, FORMA APRESENTAÇÃO TABLETE, EMBALAGEM DE 1KG.	UND	288	7,8300	2.255,04
21	PROTEÍNA TEXTURIZADA SOJA - PROTEÍNA TEXTURIZADA SOJA, COMPOSIÇÃO BÁSICA PROTEÍNA DE SOJA 50% E CARBOIDRATO 30%, APRESENTAÇÃO FLOCOS, ASPECTO FÍSICO DESIDRATADA, SABOR CARNE BOVINA. PACOTE DE 500G	Pete	1.419	4,9800	7.066,62
23	BISCOITO, APRESENTAÇÃO QUADRADA, TIPO CREAM CRAKER, CLASSIFICAÇÃO SALGADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO, VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 12 MESES, EMBALAGEM COM 400G.	Pete	4.706	4,9800	23.435,88
25	CONDIMENTO. TIPO INDUSTRIAL, MATÉRIA-PRIMA COLORAU, ASPECTO FÍSICO PÓ, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES, UNIDADE EMBALAGEM 500G.	Pete	4.376	4,0400	17.679,04
27	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, TIPO PURO, ESPÉCIE VEGETAL SOJA, TIPO QUALIDADE TIPO 1 VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 12 MESES. EMBALAGEM COM 900G	UND	5.487	9,9900	54.815,13
29	SAL IODADO REFINADO, EMBALAGEM C 1KG.	Kg	458	1,6600	760,28
31	BEBIDA LÁCTEA, SABOR VARIADO, EMBALAGEM DE 200G, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM TETRAPACK.	UND	15.071	3,4700	52.296,37
33	Chá a base de erva mate 200g	Cx	02	3,4400	6,88
35	CHÁS EMBALAGEM COM COM 10 SACHES (DIVERSOS)	Cx	4.399	4,5600	20.059,44
37	LEITE UHT LONGA VIDA DESNATADO/INTEGRAL, PURO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO DE 12 MESES, CAIXA 1L.	Cx	3.330	5,4900	18.281,70
39	MILHO PARA MUNGUZÁ 500G	Pete	2.339	3,4400	8.046,16
41	TEMPERO COMPLETO GARRAFA C/500 ML	UND	2.737	3,7400	10.236,38
43	CAFÉ SOLUVEL EMB. 100G	UND	43	13,2800	571,04
47	EXTRATO DE TOMATE SIMPLES, CONCENTRADO, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, SÃO SEM PELE, SEM SEMENTES E ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÃO. COR VERMELHA/ LATA COM 350G, APRESENTANDO ROTULO, PROCEDÊNCIA E DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 12 MESES.	UND	681	4,2800	2.914,68
49	MAIONESE TRADICIONAL - MAIONESE TRADICIONAL, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, COM CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS, EMBALAGEM PRIMÁRIA APROPRIADA, HERMETICAMENTE FECHADA E ATOXICA, EMBALAGEM DE 500G, COM VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 12 MESES.	UND	185	4,1300	764,05
51	AZEITE DE OLIVA DE 500ML	LATA	02	17,9100	35,82
53	MOLHO À BASE DE SOJA 1L	UND	80	5,5200	441,60
55	QUEIJO TIPO PARMESÃO RALADO 100G	Pete	68	7,8000	530,40
57	Tempero misto em pó	Pete	70	4,3700	305,90
59	LOURO EM PÓ 10G	UND	40	3,7600	150,40
61	ORÉGANO 8G	UND	46	3,3700	155,02
63	REFRIGERANTES C/2LT PETI	UND	1.933	7,7600	15.000,08
65	FARINHA DE MANDIOCA - FARINHA DE MANDIOCA, GRUPO SECA, SUBGRUPO BRANCA TORRADA, CLASSE FINA, ASPECTO FÍSICO TIPO 1, ACIDEZ BAIXA ACIDEZ, VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES EMBALAGEM DE 1KG	Kg	2.314	6,0900	14.092,26
Total do contrato em R\$					600.589,08

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 10.520/2002 e Decreto 10.024/2019

Grossos/RN, 03 de julho de 2023

Prefeitura Municipal de Grossos/RN  
**CINTIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA**  
 Prefeita Constitucional

Supermercado Serrano LTDA  
ANA REGINA RIBEIRO TEIXEIRA NUNES GONDIM

Publicado por:  
Fabrícia Elida Dantas do Vale  
Código Identificador:36DB411B

GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2023

PROCESSO:316088/2023

MODALIDADE: Pregão Presencial 2/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS/RN CNPJ nº 08.077.273/0001-46

CONTRATADA: FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ nº 36.783.315/0001-08

ENDEREÇO: RUA TENENTE LUIS PINHEIRO, 288, CENTRO, PATU/RN CEP:59770000

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS QUE COMPÕE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE GROSSOS/RN

VALOR TOTAL: R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), com percentual de desconto de 5,7 (Cinco virgula sete por cento) tendo como base a Tabela de preço SINAPI

DATA DA EXPEDIÇÃO DO TERMO: 10 de julho de 2023

VIGENCIA: 12 (doze) meses após a data de sua assinatura, eficácia com a publicação do extrato em local de acesso ao público no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte- FEMURN, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, se houver acordo entre as partes, nos termos do Art. 57, Inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade Orçamentária:02.007 - SECRETARIA DE OBRAS, SERV. URB. TRANSITO E TRANSP

Ação: 1151 - Manutenção e Revitalização de Prédios Públicos e Equipamentos Públicos do Município

Função: 15 - URBANISMO

Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa: 1006 - ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO URBANO

Natureza: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Região: 0001 - Grossos

Unidade Orçamentária:02.007 - SECRETARIA DE OBRAS, SERV. URB. TRANSITO E TRANSP

Ação: 1151 - Manutenção e Revitalização de Prédios Públicos e Equipamentos Públicos do Município

Função: 15 - URBANISMO

Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa: 1006 - ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO URBANO

Natureza: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

Região: 0001 - Grossos

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Desconto (%)	Vlr. Estimado(R\$)	Total
1	0038214 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS QUE COMPÕE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE GROSSOS/RN.	serv	1,00	5,7	1.400.000,00	

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002

Grossos/RN, 10 de julho de 2023

Prefeitura Municipal de Grossos/RN

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA

Prefeita Constitucional

Fl Engenharia, Serviços e Empreendimentos Ltda

LUIDY FABRICIO AZEVEDO BEZERRA

Publicado por:  
Fabrícia Elida Dantas do Vale  
Código Identificador:B6FF2542

GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO 1 - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Exercício: 2023
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	89.565.000,00	89.565.000,00	7.779.006,52	8,69	23.405.578,14	26,13	66.159.421,86
<b>Receitas Correntes</b>	79.956.839,00	79.956.839,00	7.779.006,52	9,73	23.355.578,14	29,21	56.601.260,86
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.117.140,00	1.117.140,00	173.173,21	15,50	860.206,37	77,00	256.933,63
Impostos	1.101.390,00	1.101.390,00	170.849,31	15,51	837.784,02	76,07	263.605,98
Taxas	15.750,00	15.750,00	2.323,90	14,75	22.422,35	142,36	-6.672,35
Contribuições	126.000,00	126.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	126.000,00	126.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126.000,00
Receita Patrimonial	223.851,00	223.851,00	20.034,76	8,95	71.321,22	31,86	152.529,78
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	47.250,00	47.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.250,00
Valores Mobiliários	173.976,00	173.976,00	20.034,76	11,52	71.321,22	40,99	102.654,78





Déficit Atuarial do RPPS (II)1					
Demais Receitas Correntes	0,00			0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00			0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00			0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00			0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00			0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00			0,00	
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
VALOR	0,00				
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
VALOR	0,00				
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>					
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>		<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00		0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita Patrimonial	0,00		0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00		0,00		
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>					
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>		<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>		
Receitas Correntes	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00		
<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>

Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>					
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00		0,00		
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**Publicado por:**  
Fabrícia Elida Dantas do Vale  
**Código Identificador:**7B80BBE9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 6 - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal</b>		Exercício: 2023
Período: MAIO-JUNHO/2023		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
<b>ACIMA DA LINHA</b>		
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	79.956.839,00	23.355.578,14
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.117.140,00	860.206,37
IPTU	310.215,00	2.642,12
ISS	298.515,00	340.587,77
ITBI	42.000,00	183.395,75
IRRF	450.660,00	311.158,38
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.750,00	22.422,35
Receitas de Contribuições	126.000,00	0,00
Receita Patrimonial	223.851,00	71.321,22
Aplicações Financeiras (II)	173.976,00	71.321,22
Outras Receitas Patrimoniais	49.875,00	0,00
Transferências Correntes	78.253.073,00	22.408.897,21
Cota-Parte do FPM	14.175.000,00	8.284.845,63
Cota-Parte do ICMS	7.918.736,00	3.847.669,28
Cota-Parte do IPVA	240.000,00	165.712,92
Cota-Parte do ITR	54.600,00	-207.378,83
Transferências da LC 61/1989	5.880,00	8.042,77
Transferências do FUNDEB	10.035.225,00	4.701.299,80
Outras Transferências Correntes	45.823.632,00	5.608.705,64
Demais Receitas Correntes	236.775,00	15.153,34
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	236.775,00	15.153,34
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	79.782.863,00	23.284.256,92
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	9.608.161,00	50.000,00
Operações de Crédito (VIII)	52.500,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	105.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	105.000,00	0,00
Transferências de Capital	9.440.161,00	50.000,00
Convênios	4.778.340,00	0,00
Outras Transferências de Capital	4.661.821,00	50.000,00
Outras Receitas de Capital	10.500,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	10.500,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	9.555.661,00	50.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	89.338.524,00	23.334.256,92
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	89.338.524,00	23.334.256,92
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS</b>	DOTAÇÃO	Até o Bimestre/2023
		RESTOS A PAGAR NÃO

	ATUALIZADA					PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	56.435.586,07	30.147.998,23	25.953.802,63	23.568.863,03	70.351,90	512.185,57	466.545,29
Pessoal e Encargos Sociais	27.335.712,90	17.763.540,40	14.695.277,77	12.963.848,15	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	28.949.873,17	12.384.457,83	11.258.524,86	10.605.014,88	70.351,90	512.185,57	466.545,29
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	56.285.586,07	30.147.998,23	25.953.802,63	23.568.863,03	70.351,90	512.185,57	466.545,29
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	32.929.413,93	942.011,18	618.253,78	534.099,32	0,00	177.029,60	117.083,17
Investimentos	32.379.413,93	516.409,22	402.643,06	318.488,60	0,00	177.029,60	117.083,17
Inversões Financeiras	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	500.000,00	425.601,96	215.610,72	215.610,72	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	32.429.413,93	516.409,22	402.643,06	318.488,60	0,00	177.029,60	117.083,17
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	88.915.000,00	30.664.407,45	26.356.445,69	23.887.351,63	70.351,90	689.215,17	583.628,46
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	88.915.000,00	30.664.407,45	26.356.445,69	23.887.351,63	70.351,90	689.215,17	583.628,46
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-1.207.075,07
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-1.207.075,07
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>							<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							550.000,00

<b>JUROS NOMINAIS</b>		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		71.321,22
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		-1.135.753,85
<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
<b>CÁLCULO RESULTADO NOMINAL</b>	<b>SALDO</b>	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Até o Bimestre/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	4.109.021,14	3.621.435,94
DEDUÇÕES (XL)	1.179.623,53	350.515,30
Disponibilidade de Caixa	1.179.623,53	350.515,30
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.669.236,35	1.515.148,25
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	489.612,82	25.627,35
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	1.139.005,60
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	2.929.397,61	3.270.920,64
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-341.523,03
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-114.114,00
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>		
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIa - XLIIb)		463.985,47
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)		122.462,44
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		51.141,22
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

**Publicado por:**  
**Fabírcia Elida Dantas do Vale**  
**Código Identificador:2484D7A3**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 8 - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2023
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.101.390,00	837.784,02
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	310.215,00	2.642,12

1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	42.000,00	183.395,75
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	298.515,00	340.587,77
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	450.660,00	311.158,38
<b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>27.809.020,00</b>	<b>15.117.508,02</b>
2.1- Cota-Parte FPM	17.535.000,00	10.096.589,87
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.800.000,00	10.096.589,87
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	735.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	9.898.420,00	4.808.238,65
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	7.350,00	9.651,28
2.4- Cota-Parte ITR	68.250,00	493,42
2.5- Cota-Parte IPVA	300.000,00	199.533,70
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	3.001,10
<b>3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>28.910.410,00</b>	<b>15.955.292,04</b>
<b>4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))</b>	<b>5.414.804,00</b>	<b>3.015.615,15</b>
<b>5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))</b>	<b>1.812.798,50</b>	<b>965.321,41</b>
<b>FUNDEB</b>		
<b>FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	10.042.050,00	4.707.558,48
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.250.000,00	4.045.966,98
6.1.1- Principal	9.244.750,00	4.039.708,30
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	5.250,00	6.258,68
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	161.050,00	7.561,23
6.2.1- Principal	160.000,00	7.561,23
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.050,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	610.000,00	654.030,27
6.3.1- Principal	609.475,00	654.030,27
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	525,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	21.000,00	0,00
6.4.1- Principal	21.000,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
<b>7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)</b>	<b>3.829.946,00</b>	<b>1.024.093,15</b>
<b>FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>	<b>VALOR</b>	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	55.760,50	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	55.760,50	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
<b>9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)</b>	<b>4.763.318,98</b>	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	9.962.050,00	7.494.167,89	5.815.424,67	5.151.642,44	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.019.000,00	5.202.310,78	3.549.814,12	3.106.552,99	0,00
10.1.1- Educação Infantil	439.000,00	250.000,00	63.535,48	63.535,48	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	5.580.000,00	4.952.310,78	3.486.278,64	3.043.017,51	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.943.050,00	2.291.857,11	2.265.610,55	2.045.089,45	0,00
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	3.943.050,00	2.291.857,11	2.265.610,55	2.045.089,45	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC. SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	7.494.167,89	5.815.424,67	5.151.642,44	0,00	0,00	1.107.866,19
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.773.727,71	5.281.449,01	4.618.645,51	0,00	0,00	1.235.482,03
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	720.440,18	533.975,66	532.996,93	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.202.310,78	3.549.814,12	3.106.552,99	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	250.000,00	63.535,48	63.535,48	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>P</sup>	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS	3.295.290,94	3.549.814,12	3.549.814,12	75,40



DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	327.015,14	63.535,48	63.535,48	9,71
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	98.104,54	0,00	0,00	0,00

<b>INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)</b>	<b>VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)</b>	<b>VALOR NÃO APLICADO(o)</b>	<b>VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)</b>	<b>VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)</b>	<b>% NÃO APLICADO(r)</b>
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	470.755,85	(1.107.866,19)	(1.107.866,19)	0,00	(23,53)

<b>INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)</b>	<b>VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)</b>	<b>VALOR APLICADO NÃO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)</b>	<b>VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)</b>	<b>VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)</b>	<b>VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)</b>	<b>VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)</b>
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	908.375,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	742.739,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	165.636,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)</b>						
<b>DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>	<b>EM</b>
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.087.500,00	1.792.143,43	1.753.883,56	1.601.549,41	0,00	
20.1- Educação Infantil	305.600,00	51.338,84	24.222,88	5.163,32	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	2.781.900,00	1.740.804,59	1.729.660,68	1.596.386,09	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>	<b>EM</b>
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	13.049.550,00	9.286.311,32	7.569.308,23	6.753.191,85	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	744.600,00	301.338,84	87.758,36	68.698,80	0,00	
21.1.1- Creche	405.600,00	250.000,00	63.535,48	63.535,48	0,00	
21.1.2- Pré-escola	339.000,00	51.338,84	24.222,88	5.163,32	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	12.304.950,00	8.984.972,48	7.481.549,87	6.684.493,05	0,00	

<b>APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL</b>	<b>VALOR</b>
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	1.753.883,56
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.015.615,13
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(adf))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	4.769.498,71

<b>APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5</b>	<b>VALOR EXIGIDO (z)</b>	<b>VALOR APLICADO (aa)</b>	<b>% APLICADO (ab)</b>		
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.988.823,01	4.769.498,71	29,89		
<b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8</b>	<b>SALDO INICIAL (ac)</b>	<b>RP LIQUIDADOS (ad)</b>	<b>RP PAGOS (ae)</b>	<b>RP CANCELADOS (af)</b>	<b>SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)</b>
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	446.386,07	77.626,72	69.961,91	0,00	376.424,16
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	81.712,39	52.086,18	51.081,66	0,00	30.630,73
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	353.603,77	14.470,63	7.810,34	0,00	345.793,43
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	11.069,91	11.069,91	11.069,91	0,00	0,00

<b>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</b>			
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>	
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.890.725,00	270.383,13	
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.162.375,00	183.931,69	
31.1.1- Salário-Educação	228.375,00	84.764,31	
31.1.2- PDDE	31.500,00	7.440,00	
31.1.3- PNAE	441.000,00	81.037,00	
31.1.4 - PNATE	241.500,00	7.689,95	
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	1.220.000,00	3.000,43	
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	728.350,00	86.451,44	
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	

<b>OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	3.187.375,00	529.140,57	455.358,83	422.246,84	0,00

32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	435.750,00	122.528,46	67.308,56	63.681,17	0,00	
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.731.625,00	406.612,11	388.050,27	358.565,67	0,00	
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.4- ENSINO SUPERIOR	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>		<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	16.236.925,00	9.815.451,89	8.024.667,06	7.175.438,69	0,00	
33.1- Despesas Correntes	14.181.175,07	9.804.212,20	8.019.367,13	7.175.438,69	0,00	
33.1.1- Pessoal Ativo	10.446.222,90	7.727.198,50	6.074.600,16	5.378.569,83	0,00	
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.734.952,17	2.077.013,70	1.944.766,97	1.796.868,86	0,00	
33.2- Despesas de Capital	2.055.749,93	11.239,69	5.299,93	0,00	0,00	
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.055.749,93	11.239,69	5.299,93	0,00	0,00	

<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</b>	<b>FUNDEB (ah)</b>	<b>SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)</b>
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	55.760,50	650,05
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.711.294,20	84.897,64
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.748.468,09	79.143,26
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	18.586,61	6.404,43
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(17.766,19)	(310,00)
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	820,42	6.094,43
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAE e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

**Publicado por:**  
**Fabírcia Elida Dantas do Vale**  
**Código Identificador:25DB9DFB**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 12 - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício:
Período: JANEIRO-JUNHO/2023				2023
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.101.390,00	1.101.390,00	837.784,02	76,06
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	310.215,00	310.215,00	2.642,12	0,85
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	42.000,00	42.000,00	183.395,75	436,65
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	298.515,00	298.515,00	340.587,77	114,09
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	450.660,00	450.660,00	311.158,38	69,04
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	27.074.020,00	27.074.020,00	15.114.506,92	55,82
Cota-Parte FPM	16.800.000,00	16.800.000,00	10.096.589,87	60,09
Cota-Parte ITR	68.250,00	68.250,00	493,42	0,72
Cota-Parte IPVA	300.000,00	300.000,00	199.533,70	66,51
Cota-Parte ICMS	9.898.420,00	9.898.420,00	4.808.238,65	48,57
Cota-Parte IPI-Exportação	7.350,00	7.350,00	9.651,28	131,30
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III)</b>	<b>28.175.410,00</b>	<b>28.175.410,00</b>	<b>15.952.290,94</b>	<b>56,61</b>
<b>= (I) + (II)</b>				

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	8.104.500,00	8.448.728,56	6.309.689,76	74,68	5.289.662,01	62,60	4.928.085,30	58,32	0,00
Despesas Correntes	7.668.500,00	8.098.500,00	6.305.804,76	77,86	5.285.777,01	65,26	4.924.200,30	60,80	0,00
Despesas de Capital	436.000,00	350.228,56	3.885,00	1,10	3.885,00	1,10	3.885,00	1,10	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	200.000,00	225.771,44	98.232,28	43,50	98.232,28	43,50	63.176,26	27,98	0,00
Despesas Correntes	25.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	175.000,00	210.771,44	98.232,28	46,60	98.232,28	46,60	63.176,26	29,97	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>8.304.500,00</b>	<b>8.674.500,00</b>	<b>6.407.922,04</b>	<b>73,87</b>	<b>5.387.894,29</b>	<b>62,11</b>	<b>4.991.261,56</b>	<b>57,53</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPES	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
<b>Total das Despesas com ASPES (XII) = (XI)</b>	6.407.922,04	5.387.894,29	4.991.261,56
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPES em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPES (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.407.922,04	5.387.894,29	4.991.261,56
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPES (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.392.843,64	2.392.843,64	2.392.843,64
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPES (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.392.843,64	2.392.843,64	2.392.843,64
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	4.015.078,40	2.995.050,65	2.598.417,92
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPES (XVI / III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	40,16	33,77	31,28

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPES (m)	Valor aplicado em ASPES no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Inscritos no Exercício com Disponibilidade Financeira r = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (s) = (r - (o + q)) se < 0, então (s) = (0)	Total de RP pagos (t)	Total de RP a pagar (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (v)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>											0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>											0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.389.000,00	5.389.000,00	1.142.851,90	21,20
Proveniente da União	5.174.000,00	5.174.000,00	1.142.851,90	22,08
Proveniente dos Estados	215.000,00	215.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>5.389.000,00</b>	<b>5.389.000,00</b>	<b>1.142.851,90</b>	<b>21,20</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									

ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.288.000,00	5.312.186,70	1.799.545,15	33,87	1.710.276,49	32,19	1.485.587,32	27,96	0,00
Despesas Correntes	4.846.000,00	4.870.186,70	1.799.545,15	36,95	1.710.276,49	35,11	1.485.587,32	30,50	0,00
Despesas de Capital	442.000,00	442.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	980.000,00	855.000,00	97.013,18	11,34	71.828,38	8,40	71.828,38	8,40	0,00
Despesas Correntes	310.000,00	185.000,00	13.232,50	7,15	13.232,50	7,15	13.232,50	7,15	0,00
Despesas de Capital	670.000,00	670.000,00	83.780,68	12,50	58.595,88	8,74	58.595,88	8,74	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	946.000,00	676.813,30	91.309,30	13,49	91.309,30	13,49	75.813,30	11,20	0,00
Despesas Correntes	879.000,00	614.813,30	91.309,30	14,85	91.309,30	14,85	75.813,30	12,33	0,00
Despesas de Capital	67.000,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>7.464.000,00</b>	<b>7.094.000,00</b>	<b>1.987.867,63</b>	<b>28,02</b>	<b>1.873.414,17</b>	<b>26,40</b>	<b>1.633.229,00</b>	<b>23,02</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	13.392.500,00	13.760.915,26	8.109.234,91	58,92	6.999.938,50	50,86	6.413.672,62	46,60	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.180.000,00	1.080.771,44	195.245,46	18,06	170.060,66	15,73	135.004,64	12,49	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	946.000,00	676.813,30	91.309,30	13,49	91.309,30	13,49	75.813,30	11,20	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>15.768.500,00</b>	<b>15.768.500,00</b>	<b>8.395.789,67</b>	<b>53,24</b>	<b>7.261.308,46</b>	<b>46,04</b>	<b>6.624.490,56</b>	<b>42,01</b>	<b>0,00</b>

Notas:  
 1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.  
 2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

**Publicado por:**  
 Fabrícia Elida Dantas do Vale  
**Código Identificador:**B86C4C54

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			Exercício: 2023
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2023	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuals	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**Publicado por:**  
 Fabrícia Elida Dantas do Vale  
**Código Identificador:**0A0C3B67

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	
Exercício: 2023	
Bimestre: 3/2023	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	

<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	89.565.000,00
Previsão Atualizada	89.565.000,00
Receitas Realizadas	23.405.578,14
Déficit Orçamentário	-3.166.478,27
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	89.565.000,00
Dotação Atualizada	89.565.000,00
Despesas Empenhadas	31.090.009,41
Despesas Liquidadas	26.572.056,41
Despesas Pagas	24.102.962,35
Superávit Orçamentário	0,00
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	31.090.009,41
Despesas Liquidadas	26.572.056,41
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	48.875.269,59
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	48.875.269,59
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	48.739.728,81
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
<b>Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
<b>Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas</b>	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

<b>RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL</b>	<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	550.000,00	-1.207.075,07	-219,46
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-114.114,00	-341.523,03	299,28
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>	95.979,25	0,00	70.351,90
Poder Executivo	95.979,25	0,00	70.351,90
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>	1.519.979,97	49.975,89	583.628,46
Poder Executivo	1.519.979,97	49.975,89	583.628,46
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.615.959,22</b>	<b>49.975,89</b>	<b>653.980,36</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	4.769.498,71	<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.549.814,12	25,00	29,89
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	63.535,48	70,00	75,40
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	50,00	9,71
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo não realizado</b>	
Receita de Operação de Crédito	0,00	15,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00	0,00

<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>	<b>35º Exercício</b>
<b>Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Fundo em Repartição (Plano Financeiro)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo a Realizar</b>		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>		<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.387.894,29	<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>	0,00
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>	15,00	0,00	33,77

Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)

0,00

**Publicado por:**  
Fabrícia Elida Dantas do Vale  
**Código Identificador:**E89B2614

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida				Exercício: 2023
Período de Referência: 1º Semestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.109.021,14	3.621.435,94	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.699.876,53	3.484.265,81	0,00	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	3.699.876,53	3.491.493,97	0,00	0,00
De Tributos	14.500,01	6.394,56	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	3.649.078,92	3.448.801,81	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	36.297,60	36.297,60	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	-7.228,16	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	409.144,61	137.170,13	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.179.623,53	350.515,30	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	1.179.623,53	350.515,30	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.669.236,35	1.515.148,25	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	489.612,82	25.627,35	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	1.139.005,60	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	2.929.397,61	3.270.920,64	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	51.269.398,05	48.875.269,59	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	51.269.398,05	48.875.269,59	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL AJUSTADA (I/VI)	8,01	7,40	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL AJUSTADA (III/VI)	5,71	6,69	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	61.523.277,66	58.650.323,51	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	55.370.949,89	52.785.291,16	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	1.736.844,55	886.375,62	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

**Publicado por:**  
Fabrícia Elida Dantas do Vale  
**Código Identificador:**157963E5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias				Exercício: 2023
Período de Referência: 1º Semestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	51.269.398,05	48.875.269,59	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	51.269.398,05	48.875.269,59	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	11.279.267,57	10.752.559,31	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	10.151.340,81	9.677.303,38	0,00	0,00
<b>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023</b>		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

**Publicado por:**  
Fabrícia Elida Dantas do Vale  
Código Identificador:7590DFC3

### GABINETE DO PREFEITO ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Demonstrativo das Operações de Crédito</b>	<b>Exercício: 2023</b>
<b>Período de Referência: 1º Semestre</b>	
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	
<b>OPERAÇÃO DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>
	No Semestre de Referência Até o Semestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00
Interna	0,00
Externa	0,00
Contratual	0,00
Interna	0,00
Empréstimos	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00
Externa	0,00
Empréstimos	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00
TOTAL (III)	0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR % SOBRE A RCL</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	48.875.269,59 0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00 0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	48.875.269,59 0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00 0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00 0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	7.820.043,13 16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	7.038.038,82 14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00 0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.421.268,87 7,00
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>
	No Semestre de Referência Até o Semestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00
Tributos	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00
FGTS	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00

**Publicado por:**  
Fabrícia Elida Dantas do Vale  
Código Identificador:9EA35171

### GABINETE DO PREFEITO ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONSOLIDADO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO - Consolidado</b>	<b>Exercício: 2023</b>
<b>1º SEMESTRE / 2023</b>	
LRF, art 48 - Anexo 6	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>VALOR ATÉ O SEMESTRE</b>
Receita Corrente Líquida	48.875.269,59
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	48.875.269,59
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	48.739.728,81
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR % SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP	25.541.946,98 52,40

Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	29.243.837,29	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	27.781.645,43	57,00
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	23.687.508,20	48,60
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Dívida Consolidada Líquida	3.270.920,64	6,69
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	58.650.323,51	120,00
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.752.559,31	22,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas Operações de Crédito por Antecipação da Receita	7.820.043,13	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.421.268,87	7,00
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b>
Valor Total		

**Publicado por:**  
Fabrícia Elida Dantas do Vale  
Código Identificador:31A66081

### GABINETE DO PREFEITO ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - PODER EXECUTIVO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO</b>	Exercício: 2023	
<b>1º SEMESTRE / 2023</b>		
LRF, art 48 - Anexo 6		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>VALOR ATÉ O SEMESTRE</b>	
Receita Corrente Líquida	48.875.269,59	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	48.875.269,59	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	48.739.728,81	
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP	24.064.086,85	49,37
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	26.319.453,56	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	25.003.480,88	51,00
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	23.687.508,20	48,60
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Dívida Consolidada Líquida	3.270.920,64	6,69
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	58.650.323,51	120,00
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.752.559,31	22,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	7.820.043,13	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.421.268,87	7,00
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b>
Valor Total		

**Publicado por:**  
Fabrícia Elida Dantas do Vale  
Código Identificador:01BE8A49

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

#### CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 02\_RGF\_DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
<b>Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida</b>	Exercício: 2023			
<b>Período de Referência: 1º Semestre</b>				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>DO</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023</b>	
			<b>Até o 1º Semestre</b>	<b>Até o 2º Semestre</b>
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	50.850.650,68		48.241.499,20	0,00
Dívida Mobiliária	0,00		0,00	0,00
Dívida Contratual	44.058.736,17		41.882.293,43	0,00
Emprestimos	0,00		0,00	0,00
Interna	0,00		0,00	0,00
Externa	0,00		0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00		0,00	0,00
Financiamentos	0,00		0,00	0,00
Internos	0,00		0,00	0,00
Externos	0,00		0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	44.058.736,17		41.882.293,43	0,00
De Tributos	2.581.947,01		2.565.872,54	0,00



De Contribuições Previdenciárias	41.476.789,16	39.316.420,89	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	6.791.914,51	6.359.205,77	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	-1.907.098,40	4.690.588,39	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	-1.907.098,40	4.690.588,39	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.330.289,98	10.010.777,87	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	16.237.388,38	2.408.922,40	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	2.911.267,08	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	52.757.749,08	43.550.910,81	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	270.307.422,32	262.346.630,47	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	270.307.422,32	262.346.630,47	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCLAJUSTADA (I/VI)	18,81	18,38	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCLAJUSTADA (III/VI)	19,51	16,60	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	324.368.906,78	314.815.956,56	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	283.334.360,90	0,00	0,00
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>		<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023</b>	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	24.994.887,17	18.258.975,19	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA</b>	<b>MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA</b>
084.465.484-10	465.479.404-20
Prefeito	Contadora Geral Do Município

**Publicado por:**  
Francisco Raphael Bruno Bezerra  
Código Identificador:DA123C31

### CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 03\_RGF\_DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
<b>Demonstrativo das Garantias e Contragarantias</b>				Exercício: 2023
<b>Período de Referência: 1º Semestre</b>				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
<b>GARANTIAS CONCEDIDAS</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023</b>		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	270.307.422,32	262.346.630,47	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	270.307.422,32	262.346.630,47	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCLAJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	59.467.632,91	57.716.258,70	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	53.520.869,62	51.944.632,83	0,00	0,00
<b>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023</b>		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

<b>ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA</b>	<b>MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA</b>
084.465.484-10	465.479.404-20
Prefeito	Contadora Geral Do Município

**Publicado por:**  
Francisco Raphael Bruno Bruno Bezerra  
**Código Identificador:**C84AAC0F

**CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**04\_RGF\_DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

Demonstrativo das Operações de Crédito		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período de Referência: 1º Semestre		Exercício: 2023	
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Semestre de Referência	de	Até o Semestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00		0,00
Interna	0,00		0,00
Externa	0,00		0,00
Contratual	0,00		0,00
Interna	0,00		0,00
Empréstimos	0,00		0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00		0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00		0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00		0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00		0,00
Externa	0,00		0,00
Empréstimos	0,00		0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00		0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00		0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00		0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00		0,00
TOTAL (III)	0,00		0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>		<b>% SOBRE A RCL</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	262.346.630,47		0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00		0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	262.346.630,47		0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00		0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (III + VII - Ia - IIa)	0,00		0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	41.975.460,88		16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	37.777.914,79		14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00		0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	18.364.264,13		7,00
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>		<b>Até o Semestre de Referência(a)</b>
	No Semestre de Referência	de	
Parcelamentos de Dívidas	0,00		0,00
Tributos	0,00		0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00		0,00
FGTS	0,00		0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00		0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00		0,00

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA	MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA
084.465.484-10	465.479.404-20
Prefeito	Contadora Geral Do Município

**Publicado por:**  
Francisco Raphael Bruno Bruno Bezerra  
**Código Identificador:**DCFDEB4D

**CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**06\_RGF\_DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL CONSOLIDADO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO - Consolidado		Exercício: 2023
1º SEMESTRE / 2023		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	262.346.630,47	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	262.346.630,47	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	262.346.630,47	
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP	110.692.081,20	42,19
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	157.407.978,28	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	149.537.579,37	57,00
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	127.500.462,41	48,60
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Dívida Consolidada Líquida	43.550.910,81	16,60
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	314.815.956,56	120,00
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	57.716.258,70	22,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	41.975.460,88	16,00

Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	18.364.264,13	7,00
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b>
Valor Total		
<b>ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA</b>	<b>MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA</b>	
084.465.484-10	465.479.404-20	
Prefeito	Contadora Geral Do Município	

**Publicado por:**  
Francisco Raphael Bruno Bezerra  
**Código Identificador: 1B285944**

### CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 01\_RREO\_BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
		Exercício: 2023 -			
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
	(a)	(b)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	241.761.402,00	241.761.402,00	40.255.074,87	113.772.376,71	127.989.025,29
<b>I Receitas Correntes</b>	240.041.402,00	240.041.402,00	40.255.074,87	113.772.376,71	126.269.025,29
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	36.935.996,00	36.935.996,00	4.516.790,39	16.863.282,85	20.072.713,15
1.1.1 Impostos	36.684.996,00	36.684.996,00	4.488.166,92	16.732.534,75	19.952.461,25
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	15.006.000,00	15.006.000,00	2.357,34	4.050.536,23	10.955.463,77
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	8.003.000,00	8.003.000,00	2.357,34	4.040.861,23	3.962.138,77
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	8.000.000,00	8.000.000,00	2.357,34	4.040.861,23	3.959.138,77
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	7.003.000,00	7.003.000,00	0,00	9.675,00	6.993.325,00
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	7.000.000,00	7.000.000,00	0,00	9.675,00	6.990.325,00
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	3.500.000,00	3.500.000,00	861.204,91	2.526.282,41	973.717,59
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	3.500.000,00	3.500.000,00	861.204,91	2.526.282,41	973.717,59
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	3.500.000,00	3.500.000,00	861.204,91	2.526.282,41	973.717,59
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	3.500.000,00	3.500.000,00	861.204,91	2.526.282,41	973.717,59
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	3.500.000,00	3.500.000,00	861.204,91	2.526.282,41	973.717,59
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	18.178.996,00	18.178.996,00	3.624.604,67	10.155.716,11	8.023.279,89
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	18.178.996,00	18.178.996,00	3.624.604,67	10.155.716,11	8.023.279,89
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	18.178.996,00	18.178.996,00	3.624.604,67	10.155.716,11	8.023.279,89
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	18.175.996,00	18.175.996,00	3.624.604,67	10.155.716,11	8.020.279,89
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2 Taxas	251.000,00	251.000,00	28.623,47	130.748,10	120.251,90
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	251.000,00	251.000,00	28.623,47	130.748,10	120.251,90
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	188.000,00	188.000,00	28.623,47	130.568,10	57.431,90
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	185.000,00	185.000,00	28.623,47	130.568,10	54.431,90
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	25.000,00	25.000,00	28.623,47	130.568,10	-105.568,10
1.1.2.1.01.0.3 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.01.0.3.02 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.01.0.4 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.01.0.4.02 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.01.0.6 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.01.0.6.02 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço - Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	63.000,00	63.000,00	0,00	180,00	62.820,00
1.1.2.1.04.0.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	180,00	59.820,00
1.1.2.1.04.0.1.01 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	60.000,00	60.000,00	0,00	180,00	59.820,00
1.1.2.1.04.0.2 Taxas de Controle e Fiscalização Ambiental - Multa e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.04.0.2.01 Taxas de Controle e Fiscalização Ambiental - Multa e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.04.0.3 Taxas de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.04.0.3.01 Taxas de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.04.0.8 Taxas de Controle e Fiscalização Ambiental - Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.04.0.8.01 Taxas de Controle e Fiscalização Ambiental - Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2 Contribuições	1.100.000,00	1.100.000,00	351.667,53	1.130.886,89	-30.886,89
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.100.000,00	1.100.000,00	351.667,53	1.130.886,89	-30.886,89
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.100.000,00	1.100.000,00	351.667,53	1.130.886,89	-30.886,89
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.100.000,00	1.100.000,00	351.667,53	1.130.886,89	-30.886,89
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1.100.000,00	1.100.000,00	351.667,53	1.130.886,89	-30.886,89
1.3 Receita Patrimonial	963.500,00	963.500,00	188.471,77	715.375,51	248.124,49
1.3.2 Valores Mobiliários	963.500,00	963.500,00	188.471,77	715.375,51	248.124,49
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	963.500,00	963.500,00	188.471,77	715.375,51	248.124,49

1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	963.500,00	963.500,00	188.471,77	715.375,51	248.124,49
1.3.2.1.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	963.500,00	963.500,00	188.471,77	715.375,51	248.124,49
1.3.2.1.01.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	400.000,00	400.000,00	62.395,30	268.515,10	131.484,90
1.3.2.1.01.01.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	20.000,00	20.000,00	13.591,40	31.090,94	-11.090,94
1.3.2.1.01.01.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	150.000,00	150.000,00	39.460,57	164.797,44	-14.797,44
1.3.2.1.01.01.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	34.500,00	34.500,00	0,00	1.244,21	33.255,79
1.3.2.1.01.01.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	300.000,00	300.000,00	63.559,71	220.715,92	79.284,08
1.3.2.1.01.01.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	8.000,00	8.000,00	8.455,00	21.852,62	-13.852,62
1.3.2.1.01.01.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	4.000,00	4.000,00	653,05	4.042,82	-42,82
1.3.2.1.01.01.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	0,00	0,00	0,00	546,54	-546,54
1.3.2.1.01.01.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	0,00	0,00	0,00	977,88	-977,88
1.3.2.1.01.01.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	47.000,00	47.000,00	356,74	1.592,04	45.407,96
1.7 Transferências Correntes	200.841.906,00	200.841.906,00	32.660.347,18	92.506.855,46	108.335.050,54
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	38.494.996,00	38.744.996,00	6.300.283,83	19.470.332,84	19.274.663,16
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	13.499.350,00	13.499.350,00	3.412.066,04	10.363.093,27	3.136.256,73
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	13.409.750,00	13.409.750,00	3.411.437,24	10.357.094,31	3.052.655,69
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	13.244.750,00	13.244.750,00	3.411.437,24	10.357.094,31	2.887.655,69
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	13.244.750,00	13.244.750,00	3.411.437,24	10.357.094,31	2.887.655,69
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	16.555.937,00	16.555.937,00	4.264.296,49	12.946.367,71	3.609.569,29
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.311.187,00	-3.311.187,00	-852.859,25	-2.589.273,40	-721.913,60
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	9.600,00	9.600,00	628,80	5.892,76	3.707,24
1.7.1.1.52.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	9.600,00	9.600,00	628,80	5.892,76	3.707,24
1.7.1.1.52.01.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	12.000,00	12.000,00	786,00	7.365,93	4.634,07
1.7.1.1.52.01.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-2.400,00	-2.400,00	-157,20	-1.473,17	-926,83
1.7.1.1.54 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	80.000,00	80.000,00	0,00	106,20	79.893,80
1.7.1.1.54.01 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	80.000,00	80.000,00	0,00	106,20	79.893,80
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	8.200.000,00	8.200.000,00	1.261.275,60	4.078.169,57	4.121.830,43
1.7.1.2.52 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	8.200.000,00	8.200.000,00	1.261.275,60	4.078.169,57	4.121.830,43
1.7.1.2.52.1 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	7.700.000,00	7.700.000,00	1.182.839,03	3.833.584,51	3.866.415,49
1.7.1.2.52.1.1 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	7.700.000,00	7.700.000,00	1.182.839,03	3.833.584,51	3.866.415,49
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	500.000,00	500.000,00	78.436,57	244.585,06	255.414,94
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	500.000,00	500.000,00	78.436,57	244.585,06	255.414,94
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	11.235.052,00	11.235.052,00	1.195.278,91	3.574.630,07	7.660.421,93
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.735.052,00	10.735.052,00	1.195.278,91	3.574.630,07	7.160.421,93
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	6.315.000,00	6.315.000,00	631.103,19	1.898.062,83	4.416.937,17
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	6.315.000,00	6.315.000,00	631.103,19	1.898.062,83	4.416.937,17
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	6.315.000,00	6.315.000,00	631.103,19	1.898.062,83	4.416.937,17
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	3.128.865,00	3.128.865,00	522.293,62	1.545.352,94	1.583.512,06
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	3.128.865,00	3.128.865,00	522.293,62	1.545.352,94	1.583.512,06
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	3.128.865,00	3.128.865,00	522.293,62	1.545.352,94	1.583.512,06
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	200.000,00	200.000,00	26.353,60	78.628,80	121.371,20
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	200.000,00	200.000,00	26.353,60	78.628,80	121.371,20
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	200.000,00	200.000,00	26.353,60	78.628,80	121.371,20
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	91.187,00	91.187,00	15.528,50	52.585,50	38.601,50
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	91.187,00	91.187,00	15.528,50	52.585,50	38.601,50
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	91.187,00	91.187,00	15.528,50	52.585,50	38.601,50
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.1.3.51.9 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.1.3.51.9.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.714.441,00	1.714.441,00	255.000,26	590.446,80	1.123.994,20
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	300.000,00	300.000,00	79.811,48	263.055,99	36.944,01
1.7.1.4.50.01 Transferências do Salário-Educação - Principal	300.000,00	300.000,00	79.811,48	263.055,99	36.944,01
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	3.465,00	3.465,00	0,00	0,00	3.465,00
1.7.1.4.51.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	3.465,00	3.465,00	0,00	0,00	3.465,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	400.000,00	400.000,00	91.013,20	214.982,52	185.017,48
1.7.1.4.52.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	400.000,00	400.000,00	91.013,20	214.982,52	185.017,48
1.7.1.4.52.01.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	50.000,00	50.000,00	17.755,20	42.444,00	7.556,00
1.7.1.4.52.01.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	50.000,00	50.000,00	13.161,60	31.167,40	18.832,60
1.7.1.4.52.01.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	200.000,00	200.000,00	49.994,80	117.989,40	82.010,60
1.7.1.4.52.01.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	50.000,00	50.000,00	1.278,40	3.055,00	46.945,00
1.7.1.4.52.01.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	50.000,00	50.000,00	8.823,20	20.326,72	29.673,28
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	300.000,00	300.000,00	84.175,58	112.408,29	187.591,71
1.7.1.4.53.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	300.000,00	300.000,00	84.175,58	112.408,29	187.591,71
1.7.1.4.53.01.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL	300.000,00	300.000,00	84.175,58	112.408,29	187.591,71
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	710.976,00	710.976,00	0,00	0,00	710.976,00
1.7.1.4.99.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	710.976,00	710.976,00	0,00	0,00	710.976,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	500.000,00	750.000,00	53.501,70	344.050,76	405.949,24
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	150.000,00	150.000,00	0,00	30.752,57	119.247,43

1.7.1.5.50.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	150.000,00	150.000,00	0,00	30.752,57	119.247,43
1.7.1.5.51	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	350.000,00	350.000,00	-22.096,64	-4.803,61	354.803,61
1.7.1.5.51.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	350.000,00	350.000,00	-22.096,64	-4.803,61	354.803,61
1.7.1.5.52	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	0,00	250.000,00	75.598,34	318.101,80	-68.101,80
1.7.1.5.52.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	0,00	250.000,00	75.598,34	318.101,80	-68.101,80
1.7.1.6	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.002.000,00	1.002.000,00	85.201,54	253.619,67	748.380,33
1.7.1.6.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.002.000,00	1.002.000,00	85.201,54	253.619,67	748.380,33
1.7.1.6.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	1.002.000,00	1.002.000,00	85.201,54	253.619,67	748.380,33
1.7.1.6.50.0.1.99	Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.002.000,00	1.002.000,00	85.201,54	253.619,67	748.380,33
1.7.1.7	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.344.153,00	1.344.153,00	0,00	76.497,68	1.267.655,32
1.7.1.7.50	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.7.50.0.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.7.51	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	1.144.153,00	1.144.153,00	0,00	76.497,68	1.067.655,32
1.7.1.7.51.0.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	1.144.153,00	1.144.153,00	0,00	76.497,68	1.067.655,32
1.7.1.9	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.000.000,00	1.000.000,00	37.959,78	189.825,02	810.174,98
1.7.1.9.99	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.000.000,00	1.000.000,00	37.959,78	189.825,02	810.174,98
1.7.1.9.99.0.1	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.000.000,00	1.000.000,00	37.959,78	189.825,02	810.174,98
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	145.388.000,00	145.388.000,00	22.254.643,11	61.384.489,37	84.003.510,63
1.7.2.1	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	140.688.000,00	140.688.000,00	21.446.114,72	59.386.979,54	81.301.020,46
1.7.2.1.50	Cota-Parte do ICMS	140.000.000,00	140.000.000,00	21.288.918,68	59.011.956,81	80.988.043,19
1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS	140.000.000,00	140.000.000,00	21.288.918,68	59.011.956,81	80.988.043,19
1.7.2.1.50.0.1.01	Cota-Parte do ICMS	175.000.000,00	175.000.000,00	26.611.148,28	73.767.589,64	101.232.410,36
1.7.2.1.50.0.1.09	Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-35.000.000,00	-35.000.000,00	-5.322.229,60	-14.755.632,83	-20.244.367,17
1.7.2.1.51	Cota-Parte do IPVA	560.000,00	560.000,00	114.504,66	252.968,59	307.031,41
1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA	560.000,00	560.000,00	114.504,66	252.968,59	307.031,41
1.7.2.1.51.0.1.01	Cota-Parte do IPVA	700.000,00	700.000,00	140.964,05	311.400,16	388.599,84
1.7.2.1.51.0.1.09	Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-140.000,00	-140.000,00	-26.459,39	-58.431,57	-81.568,43
1.7.2.1.52	Cota-Parte do IPI - Municípios	128.000,00	128.000,00	42.691,38	122.054,14	5.945,86
1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte do IPI - Municípios	128.000,00	128.000,00	42.691,38	122.054,14	5.945,86
1.7.2.1.52.0.1.01	Cota-Parte do IPI - Municípios	160.000,00	160.000,00	53.364,22	152.567,69	7.432,31
1.7.2.1.52.0.1.09	Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-32.000,00	-32.000,00	-10.672,84	-30.513,55	-1.486,45
1.7.2.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	3.900.000,00	3.900.000,00	736.330,39	1.787.311,83	2.112.688,17
1.7.2.2.52	Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	3.900.000,00	3.900.000,00	736.330,39	1.787.311,83	2.112.688,17
1.7.2.2.52.0.1	Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	3.900.000,00	3.900.000,00	736.330,39	1.787.311,83	2.112.688,17
1.7.2.4	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.2.4.51	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.2.4.51.0.1	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.2.9	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	500.000,00	500.000,00	72.198,00	210.198,00	289.802,00
1.7.2.9.99	Outras Transferências dos Estados e DF	500.000,00	500.000,00	72.198,00	210.198,00	289.802,00
1.7.2.9.99.0.1	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	500.000,00	500.000,00	72.198,00	210.198,00	289.802,00
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	16.958.910,00	16.708.910,00	4.105.420,24	11.652.033,25	5.056.876,75
1.7.5.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	16.958.910,00	16.708.910,00	4.105.420,24	11.652.033,25	5.056.876,75
1.7.5.1.50	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	16.958.910,00	16.708.910,00	4.105.420,24	11.652.033,25	5.056.876,75
1.7.5.1.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	16.958.910,00	16.708.910,00	4.105.420,24	11.652.033,25	5.056.876,75
1.9	Outras Receitas Correntes	200.000,00	200.000,00	2.537.798,00	2.555.976,00	-2.355.976,00
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	150.000,00	150.000,00	0,00	4.597,00	145.403,00
1.9.2.1	Indenizações	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.2.1.99	Outras Indenizações	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.2.1.99.0.1	Outras Indenizações - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.2.2	Restituições	100.000,00	100.000,00	0,00	4.597,00	95.403,00
1.9.2.2.99	Outras Restituições	100.000,00	100.000,00	0,00	4.597,00	95.403,00
1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	4.597,00	95.403,00
1.9.9	Demais Receitas Correntes	50.000,00	50.000,00	2.537.798,00	2.551.379,00	-2.501.379,00
1.9.9.9	Outras Receitas Correntes	50.000,00	50.000,00	2.537.798,00	2.551.379,00	-2.501.379,00
1.9.9.9.99	Outras Receitas	50.000,00	50.000,00	2.537.798,00	2.551.379,00	-2.501.379,00
1.9.9.9.99.3	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	50.000,00	50.000,00	2.537.798,00	2.551.379,00	-2.501.379,00
1.9.9.9.99.3.1	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	50.000,00	50.000,00	2.537.798,00	2.551.379,00	-2.501.379,00
2	Receitas de Capital	1.720.000,00	1.720.000,00	0,00	0,00	1.720.000,00
2.4	Transferências de Capital	1.320.000,00	1.320.000,00	0,00	0,00	1.320.000,00
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	1.320.000,00	1.320.000,00	0,00	0,00	1.320.000,00
2.4.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	520.000,00	520.000,00	0,00	0,00	520.000,00
2.4.1.1.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	520.000,00	520.000,00	0,00	0,00	520.000,00
2.4.1.1.50.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.1.50.1.1	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.1.50.2	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
2.4.1.1.50.2.1	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada - Principal	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
2.4.1.1.50.3	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.1.50.3.1	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.1.50.4	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.1.50.4.1	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.3	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.3.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.3.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.4	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
2.4.1.4.50	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.1.4.50.0.1	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.1.4.51	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.4.51.0.1	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.9	Outras Receitas de Capital	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
2.9.9	Demais Receitas de Capital	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
2.9.9.9	Outras Receitas de Capital	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
2.9.9.9.99	Outras Receitas de Capital	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00



449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	4.660,00	4.660,00	4.660,00	0,00	0,00	0,00	4.660,00	0,00	0,00
449093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	15.399,31	0,00	15.399,31	0,00	0,00	15.399,31	0,00	15.399,31	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	2.000.000,00	2.747.318,46	766.803,94	2.392.656,02	354.662,44	841.324,82	2.176.442,74	570.875,72	2.176.442,74	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000.000,00	2.747.318,46	766.803,94	2.392.656,02	354.662,44	841.324,82	2.176.442,74	570.875,72	2.176.442,74	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL	2.000.000,00	2.747.318,46	766.803,94	2.392.656,02	354.662,44	841.324,82	2.176.442,74	570.875,72	2.176.442,74	0,00
RESGATADO										
<b>9 Reserva de Contingência</b>	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>										0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	241.761.402,00	248.008.971,24	22.622.593,53	234.252.352,83	13.756.618,41	47.729.487,68	124.801.754,38	123.207.216,86	100.706.611,59	0,00
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA REFINANCIAMENTO (XI)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	241.761.402,00	248.008.971,24	22.622.593,53	234.252.352,83	13.756.618,41	47.729.487,68	124.801.754,38	123.207.216,86	100.706.611,59	0,00
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>				0,00					13.065.765,12	
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>	241.761.402,00	248.008.971,24	22.622.593,53	234.252.352,83	13.756.618,41	47.729.487,68	124.801.754,38	123.207.216,86	113.772.376,71	0,00
RESERVA DO RPPS										

Nota: I - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

<b>ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA</b>	<b>MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA</b>
084.465.484-10	465.479.404-20
Prefeito	Contadora Geral Do Município

**Publicado por:**  
Francisco Raphael Bruno Bruno Bezerra  
**Código Identificador:**5A5F7F7D

## CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### 02\_RREO\_DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Consolidado das Despesas por SubFunção									Exercício: 2023
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023									
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2									
SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		%(e/total e)	%(e/a)	Saldo a Liquidar (a-e)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)			
00 DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	241.761.402,00	248.008.971,24	22.622.593,53	234.252.352,83	47.729.487,68	124.801.754,38	100,00	50,32	123.207.216,86
031 AÇÃO LEGISLATIVA	15.773.495,00	17.348.495,00	2.832.316,57	17.247.072,58	3.165.170,32	8.162.394,65	6,54	47,05	9.186.100,35
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	735.227,00	701.830,56	26.853,82	692.068,94	123.805,44	395.640,92	0,32	56,37	306.189,64
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	88.263.279,00	90.766.879,42	10.792.291,39	88.197.847,46	20.324.499,00	50.634.851,25	40,57	396,68	40.132.028,17
124 CONTROLE INTERNO	395.215,00	383.533,65	-4.112,50	342.501,13	46.448,38	159.909,48	0,13	41,69	223.624,17
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	49.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00
129 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	1.261.000,00	1.697.330,46	247.153,14	1.615.726,16	261.772,79	631.098,18	0,51	37,18	1.066.232,28
182 DEFESA CIVIL	4.900.500,00	6.322.470,68	286.970,45	6.085.637,49	1.187.624,05	3.401.347,93	2,73	53,80	2.921.122,75
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	5.700,00	5.700,00	0,00	21,00	21,00	21,00	0,00	0,37	5.679,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	368.550,00	368.550,00	0,00	25.017,79	3.988,33	8.130,36	0,01	2,21	360.419,64
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	8.635.191,00	8.735.862,54	261.143,61	6.046.156,90	1.407.569,30	3.440.965,16	2,76	39,39	5.294.897,38
301 ATENÇÃO BÁSICA	9.083.127,00	13.505.237,20	-228.237,60	12.955.719,99	2.148.435,16	5.695.431,10	4,56	42,17	7.809.806,10
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	32.175.193,00	34.673.131,37	6.539.245,74	34.754.173,06	6.382.212,89	15.446.136,03	12,38	44,55	19.226.995,34
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	1.626.651,00	858.332,47	288.923,61	911.581,97	228.358,09	654.108,94	0,52	76,21	204.223,53
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.285.886,00	1.218.203,96	-65.214,57	1.218.203,93	204.252,35	732.108,89	0,59	60,10	486.095,07
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	57.200,00	140.650,00	0,00	140.650,00	0,00	40.018,00	0,03	28,45	100.632,00
333 EMPREGABILIDADE	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	408.281,46	136.093,82	394.374,56	0,32	39,44	605.625,44
361 ENSINO FUNDAMENTAL	22.973.843,00	26.544.141,32	-305.930,43	25.749.812,45	5.589.486,60	15.192.048,18	12,17	57,23	11.352.093,14
362 ENSINO MÉDIO	269.500,00	507.752,00	195.696,00	413.052,00	83.885,18	101.774,56	0,08	20,04	405.977,44
363 ENSINO PROFISSIONAL	60.500,00	60.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.500,00
364 ENSINO SUPERIOR	153.780,00	533.079,98	112.992,95	443.941,79	39.791,37	140.202,40	0,11	26,30	392.877,58
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	4.971.743,00	4.529.859,00	-371.225,31	3.799.116,94	595.051,12	1.546.436,95	1,24	34,14	2.983.422,05
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.976.726,00	1.438.119,34	-538.606,66	1.253.489,34	163.171,35	521.623,83	0,42	36,27	916.495,51
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	72.358,00	67.830,50	1.018,61	16.797,28	5.289,71	7.025,29	0,01	10,36	60.805,21
392 DIFUSÃO CULTURAL	1.500.788,00	1.109.516,00	-23.521,26	693.204,34	103.786,80	305.874,00	0,25	27,57	803.642,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	28.669.000,00	22.235.253,51	-18.734.441,85	18.731.278,05	3.015.134,63	8.901.159,51	7,13	40,03	13.334.094,00
452 SERVIÇOS URBANOS	5.300.000,00	5.251.121,59	627.646,25	5.251.121,58	1.500.575,77	4.422.307,37	3,54	84,22	828.814,22
482 HABITAÇÃO URBANA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	125.000,00	94.769,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.769,82
542 CONTROLE AMBIENTAL	1.381.200,00	1.344.763,51	-14.351,77	1.219.024,28	181.989,81	481.825,53	0,39	35,83	862.937,98
605 ABASTECIMENTO	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	500.000,00	400.500,02	0,00	400.500,00	19.000,00	255.500,00	0,20	63,80	145.000,02
SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		%(e/total e)	%(e/a)	Saldo a Liquidar (a-e)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)			
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	475.000,00	139.027,79	11.545,20	51.625,88	18.042,24	18.042,24	0,01	27,38	120.985,55
609 DEFESA AGROPECUÁRIA	250.000,00	317.330,00	0,00	317.330,00	27.595,00	317.330,00	0,25	100,00	0,00
695 TURISMO	1.174.500,00	533.242,61	110.000,00	533.242,60	60.670,00	445.369,60	0,36	83,52	87.873,01
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
813 LAZER	4.782.250,00	4.738.956,94	-33.445,56	4.738.156,44	705.767,18	2.348.698,47	1,88	49,56	2.390.258,47
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total Geral	241.761.402,00	248.008.971,24	22.622.593,53	234.252.352,83	47.729.487,68	124.801.754,38	100,00	1.661,90	123.207.216,86
-------------	----------------	----------------	---------------	----------------	---------------	----------------	--------	----------	----------------

Publicado por:

Francisco Raphael Bruno Bruno Bezerra

Código Identificador:5E58FBC2

**CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**04\_RREO\_DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2023
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00



Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	
Recursos para Formação de Reserva	0,00	
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>		
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO</b>		
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA</b>	<b>MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA</b>				
084.465.484-10	465.479.404-20				
Prefeito	Contadora Geral Do Município				

**Publicado por:**  
Francisco Raphael Bruno Bruno Bezerra  
**Código Identificador:** 12D18CF4

### CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 06\_RREO\_DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICÍPIO DE GUAMARE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal</b>	<b>Exercício: 2023</b>	
<b>Período: MAIO-JUNHO/2023</b>		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
<b>ACIMA DA LINHA</b>		
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>Até o Bimestre/2023</b>
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	240.041.402,00	113.772.376,71
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	36.935.996,00	16.863.282,85
IPTU	8.003.000,00	4.040.861,23
ISS	18.178.996,00	10.155.716,11

ITBI	7.003.000,00	9.675,00
IRRF	3.500.000,00	2.526.282,41
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	251.000,00	130.748,10
Receitas de Contribuições	1.100.000,00	1.130.886,89
Receita Patrimonial	963.500,00	715.375,51
Aplicações Financeiras (II)	963.500,00	715.375,51
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	200.841.906,00	92.506.855,46
Cota-Parte do FPM	13.409.750,00	10.357.094,31
Cota-Parte do ICMS	140.000.000,00	59.011.956,81
Cota-Parte do IPVA	560.000,00	252.968,59
Cota-Parte do ITR	9.600,00	5.892,76
Transferências da LC 61/1989	128.000,00	122.054,14
Transferências do FUNDEB	17.458.910,00	11.996.084,01
Outras Transferências Correntes	29.275.646,00	10.760.804,84
Demais Receitas Correntes	200.000,00	2.555.976,00
Outras Receitas Financeiras(III)	50.000,00	2.551.379,00
Receitas Correntes Restantes	150.000,00	4.597,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	239.027.902,00	110.505.622,20
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.720.000,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.320.000,00	0,00
Convênios	600.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	720.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	400.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	400.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.720.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	240.747.902,00	110.505.622,20
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	240.747.902,00	110.505.622,20

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	237.932.878,93	229.693.158,02	121.220.127,05	97.186.336,29	13.515.801,54	9.404.993,32	6.158.985,95
Pessoal e Encargos Sociais	111.966.147,49	110.221.921,94	48.941.593,35	48.302.231,20	0,00	1.274.018,37	8.177,05
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	45.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	125.920.831,44	119.471.236,08	72.278.533,70	48.884.105,09	13.515.801,54	8.130.974,95	6.150.808,90
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	237.886.978,93	229.693.158,02	121.220.127,05	97.186.336,29	13.515.801,54	9.404.993,32	6.158.985,95
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	10.076.092,31	4.559.194,81	3.581.627,33	3.520.275,30	135.207,56	406.455,67	382.975,63
Investimentos	7.328.773,85	2.166.538,79	1.405.184,59	1.343.832,56	135.207,56	399.316,01	375.835,97
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	2.747.318,46	2.392.656,02	2.176.442,74	2.176.442,74	0,00	7.139,66	7.139,66
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI)]	7.328.773,85	2.166.538,79	1.405.184,59	1.343.832,56	135.207,56	399.316,01	375.835,97
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	245.215.752,78	231.859.696,81	122.625.311,64	98.530.168,85	13.651.009,10	9.804.309,33	6.534.821,92
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	245.215.752,78	231.859.696,81	122.625.311,64	98.530.168,85	13.651.009,10	9.804.309,33	6.534.821,92
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-8.210.377,67
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-8.210.377,67
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>						<b>VALOR CORRENTE</b>	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						240.353.406,00	
<b>JUROS NOMINAIS</b>						<b>VALOR CORRENTE</b>	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)						715.375,51	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)						0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)						-7.495.002,16	

CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Até o Bimestre/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	50.850.650,68	48.241.499,20
DEDUÇÕES (XL)	-1.907.098,40	4.690.588,39
Disponibilidade de Caixa	-1.907.098,40	4.690.588,39
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.330.289,98	10.010.777,87
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	16.237.388,38	2.408.922,40
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	2.911.267,08

Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	52.757.749,08	43.550.910,81
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIa - XLIb)		9.206.838,27
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-5.484.178,00
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIa - XLIb)		13.828.465,98
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)		23.035.304,25
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		22.319.928,74
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00
<b>ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA</b>	<b>MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA</b>	
084.465.484-10		465.479.404-20
Prefeito		Contadora Geral Do Município

**Publicado por:**  
Francisco Raphael Bruno Bezerra  
**Código Identificador:**B1BA76DD

### CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 08\_RREO\_MDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2023
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>		
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	36.684.996,00	16.732.534,75
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	8.003.000,00	4.040.861,23
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	7.003.000,00	9.675,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	18.178.996,00	10.155.716,11
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.500.000,00	2.526.282,41
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	192.592.937,00	87.185.291,13
2.1- Cota-Parte FPM	16.720.937,00	12.946.367,71
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.555.937,00	12.946.367,71
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	165.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	175.000.000,00	73.767.589,64
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	160.000,00	152.567,69
2.4- Cota-Parte ITR	12.000,00	7.365,93
2.5- Cota-Parte IPVA	700.000,00	311.400,16
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	229.277.933,00	103.917.825,88
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	38.485.587,40	17.435.324,52
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	18.833.895,85	8.542.398,25
<b>FUNDEB</b>		
<b>FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	17.458.910,00	12.121.420,88
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	16.708.910,00	11.777.370,12
6.1.1- Principal	16.708.910,00	11.652.033,25
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	125.336,87
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	350.000,00	4.803,61
6.2.1- Principal	350.000,00	4.803,61
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	150.000,00	30.752,57
6.3.1- Principal	150.000,00	30.752,57
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	250.000,00	318.101,80
6.4.1- Principal	250.000,00	318.101,80
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	(21.776.677,40)	(5.783.291,27)
<b>FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>	<b>VALOR</b>	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	2.496.271,22	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	2.496.271,22	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	14.617.692,10	

<b>DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	28.371.912,49	27.631.486,48	15.857.343,10	15.857.343,10	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	22.306.017,18	22.256.625,18	11.260.040,83	11.260.040,83	0,00

10.1.1- Educação Infantil	3.173.337,76	3.173.337,76	1.283.744,62	1.283.744,62	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	17.830.214,00	17.830.214,00	9.454.672,38	9.454.672,38	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	1.246.734,92	1.246.734,92	521.623,83	521.623,83	0,00
10.1.4- Educação Especial	55.730,50	6.338,50	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	6.065.895,31	5.374.861,30	4.597.302,27	4.597.302,27	0,00
10.2.1- Educação Infantil	422.399,26	45.995,26	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	5.452.111,63	5.322.111,62	4.597.302,27	4.597.302,27	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	191.384,42	6.754,42	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (l)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	27.631.486,48	15.857.343,10	15.857.343,10	0,00	0,00	3.735.922,22
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	27.631.486,48	15.857.343,10	15.857.343,10	0,00	0,00	4.079.972,98
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	22.256.625,18	11.260.040,83	11.260.040,83	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)	
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.262.323,36	11.260.040,83	11.260.040,83	95,39	
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	15.376,29	0,00	0,00	0,00	
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	4.612,89	0,00	0,00	0,00	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO AO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.212.142,09	(3.735.922,22)	(3.735.922,22)	0,00	(30,82)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	2.146.557,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.120.225,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	26.332,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	25.283.390,63	24.626.290,11	16.222.503,08	10.103.321,84	0,00	
20.1- Educação Infantil	382.000,00	122.444,90	84.070,06	42.226,84	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	443.829,57	128.496,00	128.496,00	128.496,00	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	24.457.561,06	24.375.349,21	16.009.937,02	9.932.599,00	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	53.655.303,12	52.257.776,59	32.079.846,18	25.960.664,94	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.033.467,52	3.348.116,42	1.367.814,68	1.325.971,46	0,00	
21.1.1- Creche	1.776.391,51	1.626.206,41	675.662,66	633.819,44	0,00	
21.1.2- Pré-escola	2.257.076,01	1.721.910,01	692.152,02	692.152,02	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	49.621.835,60	48.909.660,17	30.712.031,50	24.634.693,48	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))		16.222.503,08
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)		17.435.324,52
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)		0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)		0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00

27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))						0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)						33.657.827,60
<b>APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5</b>				<b>VALOR EXIGIDO (z)</b>	<b>VALOR APLICADO (aa)</b>	<b>% APLICADO (ab)</b>
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS				25.979.456,47	33.657.827,60	32,38
<b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8</b>		<b>SALDO INICIAL (ac)</b>	<b>RP LIQUIDADOS (ad)</b>	<b>RP PAGOS (ae)</b>	<b>RP CANCELADOS (af)</b>	<b>SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)</b>
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		6.970.078,11	4.997.019,82	3.015.888,73	0,00	3.954.189,38
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos		4.901.773,09	4.111.642,46	3.015.888,73	0,00	1.885.884,36
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos		2.068.305,02	885.377,36	0,00	0,00	2.068.305,02
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</b>			
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>		<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		3.297.094,00	673.755,93
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		1.752.941,00	597.258,25
31.1.1- Salário-Educação		304.000,00	267.098,81
31.1.2- PDDE		3.465,00	0,00
31.1.3- PNAE		400.000,00	215.529,06
31.1.4 - PNATE		300.000,00	113.386,17
31.1.5- Outras Transferências do FNDE		745.476,00	1.244,21
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		1.544.153,00	76.497,68
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00	0,00

<b>OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)</b>					
<b>6</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	4.899.625,47	4.058.589,25	1.583.268,79	1.023.017,63	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	552.121,98	457.339,02	178.622,27	83.645,50	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.817.986,12	2.468.990,83	1.011.577,53	650.870,95	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	507.752,00	413.052,00	101.774,56	36.830,71	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	533.079,98	443.941,79	140.202,40	114.070,33	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	60.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	12.100,00	10.458,78	7.025,29	3.533,40	0,00
32.8- OUTRAS	416.085,39	264.806,83	144.066,74	134.066,74	0,00
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	58.554.928,59	56.316.365,84	33.663.114,97	26.983.682,57	0,00
33.1- Despesas Correntes	57.956.547,32	56.281.585,12	33.663.114,97	26.983.682,57	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	34.161.832,45	33.371.406,45	15.737.795,02	15.727.790,81	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	23.794.714,87	22.910.178,67	17.925.319,95	11.255.891,76	0,00
33.2- Despesas de Capital	598.381,27	34.780,72	0,00	0,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	598.381,27	34.780,72	0,00	0,00	0,00

<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</b>		<b>FUNDEB (ah)</b>	<b>SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)</b>
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022		2.496.271,22	214.282,90
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		15.460.107,04	268.505,76
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		16.807.701,32	426.137,16
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		1.148.676,94	56.651,50
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00	(23.293,15)
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		1.148.676,94	33.358,35
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação 2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.			
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.			
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.			
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.			
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.			
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.			
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.			
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores			
9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).			
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.			
<b>ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA</b>		<b>MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA</b>	
084.465.484-10		465.479.404-20	
Prefeito		Contadora Geral Do Município	

**Publicado por:**  
Francisco Raphael Bruno Bruno Bezerra  
**Código Identificador:95B7D583**

**CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**12\_RREO\_SAUDE**

MUNICÍPIO DE GUAMARE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: 2023

Período: JANEIRO-JUNHO/2023				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	36.684.996,00	36.684.996,00	16.732.534,75	45,61
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	8.003.000,00	8.003.000,00	4.040.861,23	50,49
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	7.003.000,00	7.003.000,00	9.675,00	0,13
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	18.178.996,00	18.178.996,00	10.155.716,11	55,86
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	3.500.000,00	3.500.000,00	2.526.282,41	72,17
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	192.427.937,00	192.427.937,00	87.185.291,13	45,30
Cota-Parte FPM	16.555.937,00	16.555.937,00	12.946.367,71	78,19
Cota-Parte ITR	12.000,00	12.000,00	7.365,93	61,38
Cota-Parte IPVA	700.000,00	700.000,00	311.400,16	44,48
Cota-Parte ICMS	175.000.000,00	175.000.000,00	73.767.589,64	42,15
Cota-Parte IPI-Exportação	160.000,00	160.000,00	152.567,69	95,35
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>229.112.933,00</b>	<b>229.112.933,00</b>	<b>103.917.825,88</b>	<b>45,35</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.406.255,00	6.736.138,37	6.129.858,36	90,99	3.274.375,64	48,60	2.464.540,21	36,58	0,00
Despesas Correntes	3.406.255,00	6.736.138,37	6.129.858,36	90,99	3.274.375,64	48,60	2.464.540,21	36,58	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	23.329.420,00	23.994.174,54	23.994.126,31	99,99	10.921.914,50	45,51	6.954.070,33	28,98	0,00
Despesas Correntes	23.199.420,00	23.977.139,74	23.977.091,51	99,99	10.921.914,50	45,55	6.954.070,33	29,00	0,00
Despesas de Capital	130.000,00	17.034,80	17.034,80	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	600.000,00	778.477,22	831.726,72	106,84	602.087,39	77,34	170.777,49	21,93	0,00
Despesas Correntes	600.000,00	778.477,22	831.726,72	106,84	602.087,39	77,34	170.777,49	21,93	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	266.596,00	191.703,96	191.703,93	99,99	23.701,90	12,36	15.844,85	8,26	0,00
Despesas Correntes	266.596,00	191.703,96	191.703,93	99,99	23.701,90	12,36	15.844,85	8,26	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	57.200,00	140.650,00	140.650,00	100,00	40.018,00	28,45	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	57.200,00	140.650,00	140.650,00	100,00	40.018,00	28,45	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	18.084.180,00	21.560.117,99	21.287.076,16	98,73	13.870.211,96	64,33	9.516.008,95	44,13	0,00
Despesas Correntes	18.030.980,00	21.560.117,99	21.287.076,16	98,73	13.870.211,96	64,33	9.516.008,95	44,13	0,00
Despesas de Capital	53.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>45.743.651,00</b>	<b>53.401.262,08</b>	<b>52.575.141,48</b>	<b>98,45</b>	<b>28.732.309,39</b>	<b>53,80</b>	<b>19.121.241,83</b>	<b>35,80</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
<b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>	52.575.141,48	28.732.309,39	19.121.241,83
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	52.575.141,48	28.732.309,39	19.121.241,83
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	15.587.673,88	15.587.673,88	15.587.673,88
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	15.587.673,88	15.587.673,88	15.587.673,88
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	36.987.467,60	13.144.635,51	3.533.567,95
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	50,59	27,64	18,40

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	LIMITE NÃO CUMPRIDO			Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPND Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)	
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>											<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>											<b>0,00</b>

**TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)** 0,00  
(Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	12.455.052,00	12.455.052,00	3.574.630,07	28,70
Proveniente da União	12.455.052,00	12.455.052,00	3.574.630,07	28,70
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>12.455.052,00</b>	<b>12.455.052,00</b>	<b>3.574.630,07</b>	<b>28,70</b>

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.676.872,00	6.769.098,83	6.825.861,63	100,83	2.421.055,46	35,76	2.035.341,51	30,06	0,00
Despesas Correntes	4.926.872,00	6.628.964,83	6.685.727,63	100,85	2.391.085,46	36,07	2.016.991,51	30,42	0,00
Despesas de Capital	750.000,00	140.134,00	140.134,00	100,00	29.970,00	21,38	18.350,00	13,09	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	8.845.773,00	10.678.956,83	10.760.046,75	100,75	4.524.221,53	42,36	4.148.636,29	38,84	0,00
Despesas Correntes	7.875.773,00	10.616.052,14	10.697.142,06	100,76	4.494.018,84	42,33	4.140.772,13	39,00	0,00
Despesas de Capital	970.000,00	62.904,69	62.904,69	100,00	30.202,69	48,01	7.864,16	12,50	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	1.026.651,00	79.855,25	79.855,25	100,00	52.021,55	65,14	41.709,75	52,23	0,00
Despesas Correntes	1.026.651,00	79.855,25	79.855,25	100,00	52.021,55	65,14	41.709,75	52,23	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	1.019.290,00	1.026.500,00	1.026.500,00	100,00	708.406,99	69,01	611.736,30	59,59	0,00
Despesas Correntes	1.019.290,00	1.026.500,00	1.026.500,00	100,00	708.406,99	69,01	611.736,30	59,59	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>16.568.586,00</b>	<b>18.554.410,91</b>	<b>18.692.263,63</b>	<b>100,74</b>	<b>7.705.705,53</b>	<b>41,53</b>	<b>6.837.423,85</b>	<b>36,85</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.083.127,00	13.505.237,20	12.955.719,99	95,93	5.695.431,10	42,17	4.499.881,72	33,31	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	32.175.193,00	34.673.131,37	34.754.173,06	100,23	15.446.136,03	44,54	11.102.706,62	32,02	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.626.651,00	858.332,47	911.581,97	106,20	654.108,94	76,20	212.487,24	24,75	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.285.886,00	1.218.203,96	1.218.203,93	99,99	732.108,89	60,09	627.581,15	51,51	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	57.200,00	140.650,00	140.650,00	100,00	40.018,00	28,45	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	18.084.180,00	21.560.117,99	21.287.076,16	98,73	13.870.211,96	64,33	9.516.008,95	44,13	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>62.312.237,00</b>	<b>71.955.672,99</b>	<b>71.267.405,11</b>	<b>99,04</b>	<b>36.438.014,92</b>	<b>50,63</b>	<b>25.958.665,68</b>	<b>36,07</b>	<b>0,00</b>

Notas:  
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.  
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

<b>ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA</b>	<b>MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA</b>
084.465.484-10	465.479.404-20
Prefeito	Contadora Geral Do Município

**Publicado por:**  
Francisco Raphael Bruno Bezerra  
Código Identificador:7C0138FC

**CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**13RREO\_PPP**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas	Exercício: 2023
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023	
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM REGISTROS EFETUADOS EM 2023

	31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA</b>	<b>MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA</b>
084.465.484-10	465.479.404-20
Prefeito	Contadora Geral Do Município

**Publicado por:**  
Francisco Raphael Bruno Bezerra  
**Código Identificador:84193574**

**CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
14RREO\_SIMPLIFICADO**

MUNICÍPIO DE GUAMARE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2023
<b>Bimestre: 3/2023</b>	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
RECEITAS	
Previsão Inicial	241.761.402,00
Previsão Atualizada	241.761.402,00
Receitas Realizadas	113.772.376,71
Déficit Orçamentário	-11.029.377,67
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	241.761.402,00
Dotação Atualizada	248.008.971,24
Despesas Empenhadas	234.252.352,83
Despesas Liquidadas	124.801.754,38
Despesas Pagas	100.706.611,59
Superávit Orçamentário	0,00
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	234.252.352,83
Despesas Liquidadas	124.801.754,38
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	262.346.630,47
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	262.346.630,47
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	262.346.630,47
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	240.353.406,00	-8.210.377,67	-3,41
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-5.484.178,00	9.206.838,27	-167,88
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
			Saldo a Pagar



RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	16.237.388,38	177.456,88	13.651.009,10	2.408.922,40
Poder Executivo	16.183.728,38	177.456,88	13.651.009,10	2.355.262,40
Poder Legislativo	53.660,00	0,00	0,00	53.660,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	24.994.887,17	193.950,40	6.541.961,58	18.258.975,19
Poder Executivo	24.994.887,17	193.950,40	6.541.961,58	18.258.975,19
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	41.232.275,55	371.407,28	20.192.970,68	20.667.897,59
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>		<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	33.657.827,60	25,00		32,38
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	11.260.040,83	70,00		95,39
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00		0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00		0,00
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo não realizado</b>		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo a Realizar</b>		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>		<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	28.732.309,39	15,00		27,64
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP</b>		<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00		
<b>ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA</b>		<b>MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA</b>		
084.465.484-10		465.479.404-20		
Prefeito		Contadora Geral Do Município		

Publicado por:

Francisco Raphael Bruno Bruno Bezerra

Código Identificador:5075A660

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EDITAL Nº 007/2023**

Torna público o resultado do exame de conhecimento para os candidatos a eleição do conselho tutelar e dá outras orientações.

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da resolução 006/2023, para o processo de escolha dos membros do conselho tutelar do município de Guamaré/RN, e atentando ao informativo Nº 001/2023 do CONSEC/RN, publica o resultado da prova de conhecimento para os candidatos a eleição do processo unificado do conselho tutelar.

**1. RELAÇÃO DOS CANDIDATOS:**

	CANDIDATO	SITUAÇÃO	ACERTOS/NOTA
1	ADEILSON DA SILVA BORGES	APROVADO	18 ACERTOS / 9,0
2	ANA MARIA MODESTO DA SILVA SANTOS	APROVADO	20 ACERTOS / 10
3	ANNA PRYSILA DE MORAIS SILVA	APROVADO	14 ACERTOS / 7,0
4	ARYSON DA SILVA COSTA	APROVADO	20 ACERTOS / 10
5	EDMARA DA SILVA FREIRE OLIVEIRA	APROVADO	13 ACERTOS / 6,5
6	ELEILDE ALVES DE MIRANDA MARQUES	APROVADO	15 ACERTOS / 7,5
7	GREYCE MARÇAL DE MESQUITA SIQUEIRA	APROVADO	17 ACERTOS / 8,5
8	IANCA DA SILVA RIBEIRO	APROVADO	13 ACERTOS / 6,5
9	IRANI ABREU DA SILVA BELO	APROVADO	12 ACERTOS / 6,0
10	JAQUELINE TERTULIANA DA SILVA MIRANDA	APROVADO	13 ACERTOS / 6,5
11	JOÃO PAULO SANTANA DOS SANTOS	APROVADO	17 ACERTOS / 8,5
12	JOSÉ EMILIANO DE PAULA JR.	APROVADO	13 ACERTOS / 6,5
13	KEYLA DAYANNE DE MELO ISÍDIO	APROVADO	12 ACERTOS / 6,0
14	LEANDRO GARCIA DE MIRANDA	APROVADO	13 ACERTOS / 6,5
15	LENILDO NUNES DE PONTES	APROVADO	13 ACERTOS / 6,5
16	MIRELA LOURENÇO DA SILVA BARBOSA	APROVADO	16 ACERTOS / 8,0
17	MANOEL ALVES DA SILVA NETO	APROVADO	19 ACERTOS / 9,5
18	NAYDE DE OLIVEIRA FERREIRA	REPROVADO	11 ACERTOS / 5,5
19	TELMA NUNES GASPARD DA SILVA	APROVADO	18 ACERTOS / 9,0
20	RICARDO DA SILVA MENDES LOPES	APROVADO	19 ACERTOS / 9,5
21	WENDELL GOMES VITAL DE ARAÚJO	APROVADO	19 ACERTOS / 9,5
22	WILKA SAYONARA FELIPE DE SOUZA CUNHA	APROVADO	16 ACERTOS / 8,0

**2. CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

- 2.1. A CEE, receberá eventuais recursos quanto às questões da prova, cabendo-lhe, por sua vez, remetê-los à COMPERVE, para análise.  
 2.2. Prazo para recurso: 27/07/2023 à 02/08/2023.  
 2.3. Publicação da relação dos candidatos habilitados e do resultado dos recursos: 10/08/2023.  
 2.4. Qualquer caso que venha a ocorrer e não esteja previsto neste edital será analisado e deliberado pela comissão especial eleitoral.

Guamaré/RN 27 de julho de 2023.

**MARISA RODRIGUES DA SILVA**

Coordenadora da Comissão Especial Eleitoral

**Publicado por:**

Louise de Lima Melo

**Código Identificador:FA21545E**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO  
 RREO 3º BIMESTRE DE 2023 - ANEXO 01\*\***

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023		Exercício: 2023			
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>61.846.578,00</b>	<b>61.846.578,00</b>	<b>8.946.512,65</b>	<b>26.096.364,62</b>	<b>35.750.213,38</b>
<b>1 Receitas Correntes</b>	<b>59.164.388,00</b>	<b>59.164.388,00</b>	<b>8.946.512,65</b>	<b>26.096.364,62</b>	<b>33.068.023,38</b>
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.869.745,00	1.869.745,00	295.753,66	714.600,77	1.155.144,23
1.1.1 Impostos	1.806.469,00	1.806.469,00	292.091,80	684.741,81	1.121.727,19
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	63.000,00	63.000,00	14.063,70	62.987,11	12,89
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	35.000,00	35.000,00	0,00	5.413,75	29.586,25
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	26.000,00	26.000,00	0,00	1.047,42	24.952,58
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	8.000,00	8.000,00	0,00	4.366,33	3.633,67
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	28.000,00	28.000,00	14.063,70	57.573,36	-29.573,36
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	22.000,00	22.000,00	14.063,70	57.573,36	-35.573,36
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	625.880,00	625.880,00	121.017,07	190.553,23	435.326,77
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	625.880,00	625.880,00	121.017,07	190.553,23	435.326,77
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	625.880,00	625.880,00	121.017,07	190.553,23	435.326,77
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	625.880,00	625.880,00	121.017,07	190.553,23	435.326,77
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	625.880,00	625.880,00	121.017,07	190.553,23	435.326,77
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	1.117.589,00	1.117.589,00	157.011,03	431.201,47	686.387,53
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	1.117.589,00	1.117.589,00	157.011,03	431.201,47	686.387,53
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	1.117.589,00	1.117.589,00	157.011,03	431.201,47	686.387,53
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.106.479,00	1.106.479,00	126.847,88	376.359,53	730.119,47
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	5.555,00	5.555,00	15.658,03	23.161,91	-17.606,91
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	5.555,00	5.555,00	14.505,12	31.680,03	-26.125,03
1.1.2 Taxas	61.076,00	61.076,00	3.661,86	29.858,96	31.217,04
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	61.076,00	61.076,00	3.016,96	27.786,40	33.289,60
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	61.076,00	61.076,00	3.016,96	27.786,40	33.289,60
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	61.076,00	61.076,00	3.016,96	27.786,40	33.289,60
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	35.543,00	35.543,00	2.321,51	23.666,29	11.876,71
1.1.2.1.01.0.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	2.200,00
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	23.333,00	23.333,00	695,45	4.120,11	19.212,89
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	644,90	2.072,56	-2.072,56
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	644,90	2.072,56	-2.072,56
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	0,00	0,00	644,90	2.072,56	-2.072,56
1.1.2.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério	0,00	0,00	180,00	620,00	-620,00
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	464,90	1.452,56	-1.452,56
1.1.3 Contribuição de Melhoria	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	2.200,00
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	2.200,00
1.1.3.1.99 Outras Contribuições de Melhoria	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	2.200,00
1.1.3.1.99.0.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	2.200,00
1.2 Contribuições	303.670,00	303.670,00	62.822,19	192.290,43	111.379,57
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	303.670,00	303.670,00	62.822,19	192.290,43	111.379,57
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	303.670,00	303.670,00	62.822,19	192.290,43	111.379,57
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	303.670,00	303.670,00	62.822,19	192.290,43	111.379,57
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	303.670,00	303.670,00	62.822,19	192.290,43	111.379,57
1.3 Receita Patrimonial	33.165,00	33.165,00	47.415,02	145.002,50	-111.837,50
1.3.2 Valores Mobiliários	33.165,00	33.165,00	47.415,02	145.002,50	-111.837,50
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	33.165,00	33.165,00	47.415,02	145.002,50	-111.837,50
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	33.165,00	33.165,00	47.415,02	145.002,50	-111.837,50
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	33.165,00	33.165,00	47.415,02	145.002,50	-111.837,50
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	5.720,00	5.720,00	7.715,33	20.874,03	-15.154,03
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	495,00	495,00	657,64	2.889,76	-2.394,76
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	3.300,00	3.300,00	8.120,59	30.732,45	-27.432,45
1.3.2.1.01.0.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF	220,00	220,00	0,00	0,00	220,00
1.3.2.1.01.0.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT	220,00	220,00	0,00	0,00	220,00
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	6.030,00	6.030,00	2.232,01	6.364,41	-334,41
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	9.750,00	9.750,00	16.442,69	49.649,06	-39.899,06
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	2.370,00	2.370,00	3.133,29	7.222,97	-4.852,97

1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	220,00	220,00	28,04	78,72	141,28
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	330,00	330,00	831,55	2.065,69	-1.735,69
1.3.2.1.01.0.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA	220,00	220,00	0,00	0,00	220,00
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	220,00	220,00	603,05	1.053,86	-833,86
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	3.520,00	3.520,00	7.650,83	24.071,55	-20.551,55
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	550,00	550,00	0,00	0,00	550,00
1.7 Transferências Correntes	55.515.834,00	55.515.834,00	8.538.045,63	25.031.451,49	30.484.382,51
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	33.682.701,00	33.682.701,00	4.607.345,66	14.036.096,31	19.646.604,69
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	22.016.343,00	22.016.343,00	3.411.582,97	10.357.561,64	11.658.781,36
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	22.014.348,00	22.014.348,00	3.411.437,24	10.357.094,31	11.657.253,69
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	20.074.148,00	20.074.148,00	3.411.437,24	10.357.094,31	9.717.053,69
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	20.074.148,00	20.074.148,00	3.411.437,24	10.357.094,31	9.717.053,69
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	25.092.685,00	25.092.685,00	4.264.296,49	12.946.367,71	12.146.317,29
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-5.018.537,00	-5.018.537,00	-852.859,25	-2.589.273,40	-2.429.263,60
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.940.200,00	1.940.200,00	0,00	0,00	1.940.200,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.940.200,00	1.940.200,00	0,00	0,00	1.940.200,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.940.200,00	1.940.200,00	0,00	0,00	1.940.200,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.995,00	1.995,00	145,73	467,33	1.527,67
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.995,00	1.995,00	145,73	467,33	1.527,67
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.995,00	1.995,00	182,14	584,12	1.410,88
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	0,00	0,00	-36,41	-116,79	116,79
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	102.560,00	102.560,00	79.526,65	271.494,22	-168.934,22
1.7.1.2.51 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	12.800,00	12.800,00	70,94	23.432,32	-10.632,32
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	12.800,00	12.800,00	70,94	23.432,32	-10.632,32
1.7.1.2.52 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	89.760,00	89.760,00	79.455,71	248.061,90	-158.301,90
1.7.1.2.52.1 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	22.000,00	22.000,00	1.019,14	3.476,84	18.523,16
1.7.1.2.52.1.1 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	22.000,00	22.000,00	1.019,14	3.476,84	18.523,16
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	67.760,00	67.760,00	78.436,57	244.585,06	-176.825,06
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	67.760,00	67.760,00	78.436,57	244.585,06	-176.825,06
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	6.339.754,00	6.339.754,00	604.408,97	1.805.995,15	4.533.758,85
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.735.580,00	4.735.580,00	604.408,97	1.805.995,15	2.929.584,85
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	3.108.600,00	3.108.600,00	514.596,99	1.537.135,21	1.571.464,79
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	3.108.600,00	3.108.600,00	514.596,99	1.537.135,21	1.571.464,79
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	2.578.600,00	2.578.600,00	345.636,99	1.021.843,21	1.556.756,79
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	530.000,00	530.000,00	168.960,00	515.292,00	14.708,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	896.540,00	896.540,00	42.996,22	128.988,66	767.551,34
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	896.540,00	896.540,00	42.996,22	128.988,66	767.551,34
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	896.540,00	896.540,00	42.996,22	128.988,66	767.551,34
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	115.900,00	115.900,00	31.453,86	93.785,58	22.114,42
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	115.900,00	115.900,00	31.453,86	93.785,58	22.114,42
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	115.900,00	115.900,00	31.453,86	93.785,58	22.114,42
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	130.540,00	130.540,00	15.361,90	46.085,70	84.454,30
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	130.540,00	130.540,00	15.361,90	46.085,70	84.454,30
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	130.540,00	130.540,00	15.361,90	46.085,70	84.454,30
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	484.000,00	484.000,00	0,00	0,00	484.000,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	484.000,00	484.000,00	0,00	0,00	484.000,00
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.550.174,00	1.550.174,00	0,00	0,00	1.550.174,00
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	1.550.174,00	1.550.174,00	0,00	0,00	1.550.174,00
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	1.550.174,00	1.550.174,00	0,00	0,00	1.550.174,00
1.7.1.3.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	54.000,00
1.7.1.3.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	54.000,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.144.270,00	1.144.270,00	123.375,10	330.603,67	813.666,33
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	270.450,00	270.450,00	0,00	79.735,13	190.714,87
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	270.450,00	270.450,00	0,00	79.735,13	190.714,87
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	2.950,00	2.950,00	0,00	0,00	2.950,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	2.950,00	2.950,00	0,00	0,00	2.950,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	320.020,00	320.020,00	80.011,60	190.619,60	129.400,40
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	320.020,00	320.020,00	80.011,60	190.619,60	129.400,40
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	56.540,00	56.540,00	14.561,20	27.286,60	29.253,40
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	51.260,00	51.260,00	5.409,60	20.240,40	31.019,60
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	160.520,00	160.520,00	47.468,80	113.039,60	47.480,40
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	5.500,00	5.500,00	625,60	1.495,00	4.005,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00
1.7.1.4.52.0.1.08 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PNAE QUILOMBOLA	40.700,00	40.700,00	11.946,40	28.558,00	12.142,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	300.780,00	300.780,00	43.363,50	60.248,94	240.531,06
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	300.780,00	300.780,00	43.363,50	60.248,94	240.531,06
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL	0,00	0,00	5.846,59	8.197,51	-8.197,51
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	300.780,00	300.780,00	30.637,99	40.831,03	259.948,97
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	0,00	0,00	6.878,92	11.220,40	-11.220,40
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	250.070,00	250.070,00	0,00	0,00	250.070,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	250.070,00	250.070,00	0,00	0,00	250.070,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	2.808.560,00	2.808.560,00	299.524,74	1.074.697,80	1.733.862,20
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	2.533.780,00	2.533.780,00	312.759,58	1.074.697,80	1.459.082,20
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	2.533.780,00	2.533.780,00	312.759,58	1.074.697,80	1.459.082,20
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	239.780,00	239.780,00	-13.234,84	0,00	239.780,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	239.780,00	239.780,00	-13.234,84	0,00	239.780,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	572.214,00	572.214,00	86.697,53	186.074,27	386.139,73
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	572.214,00	572.214,00	86.697,53	186.074,27	386.139,73
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	572.214,00	572.214,00	86.697,53	186.074,27	386.139,73
1.7.1.6.50.0.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	6.600,00	6.600,00	0,00	0,00	6.600,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	306.378,00	306.378,00	0,00	0,00	306.378,00
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	76.500,00	76.500,00	23.848,72	37.421,52	39.078,48
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	0,00	0,00	18.499,06	44.225,17	-44.225,17



2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	399.700,00	399.700,00	0,00	0,00	399.700,00
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	399.700,00	399.700,00	0,00	0,00	399.700,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	27.280,00	27.280,00	0,00	0,00	27.280,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	27.280,00	27.280,00	0,00	0,00	27.280,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	27.280,00	27.280,00	0,00	0,00	27.280,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.824.930,00	1.824.930,00	0,00	0,00	1.824.930,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	224.950,00	224.950,00	0,00	0,00	224.950,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	224.950,00	224.950,00	0,00	0,00	224.950,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	232.780,00	232.780,00	0,00	0,00	232.780,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	232.780,00	232.780,00	0,00	0,00	232.780,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.367.200,00	1.367.200,00	0,00	0,00	1.367.200,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.367.200,00	1.367.200,00	0,00	0,00	1.367.200,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	425.280,00	425.280,00	0,00	0,00	425.280,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	425.280,00	425.280,00	0,00	0,00	425.280,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	129.500,00	129.500,00	0,00	0,00	129.500,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	129.500,00	129.500,00	0,00	0,00	129.500,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	185.780,00	185.780,00	0,00	0,00	185.780,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	185.780,00	185.780,00	0,00	0,00	185.780,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>61.846.578,00</b>	<b>61.846.578,00</b>	<b>8.946.512,65</b>	<b>26.096.364,62</b>	<b>35.750.213,38</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>61.846.578,00</b>	<b>61.846.578,00</b>	<b>8.946.512,65</b>	<b>26.096.364,62</b>	<b>35.750.213,38</b>
<b>DÉFICIT (VI)¹</b>				<b>0,00</b>	
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>				<b>26.096.364,62</b>	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	61.846.578,00	61.846.578,00	6.694.138,17	41.014.227,60	20.832.350,40	9.957.897,92	25.882.324,98	35.964.253,02	24.592.040,40	0,00
<b>3 Despesas Correntes</b>	52.114.096,00	54.121.769,29	6.460.452,24	39.546.809,72	14.574.959,57	9.546.224,17	24.785.231,32	29.336.537,97	23.544.205,45	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.776.366,00	25.562.866,00	370.003,25	22.500.202,39	3.062.663,61	4.359.169,88	12.445.695,41	13.117.170,59	12.423.761,23	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	27.776.366,00	25.562.866,00	370.003,25	22.500.202,39	3.062.663,61	4.359.169,88	12.445.695,41	13.117.170,59	12.423.761,23	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.084.000,00	1.109.000,00	7.000,00	835.000,00	274.000,00	157.109,33	505.983,71	603.016,29	505.983,71	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.775.600,00	19.719.600,00	322.000,00	18.404.108,05	1.315.491,95	3.437.537,25	10.556.947,43	9.162.652,57	10.550.707,43	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.353.426,00	3.643.426,00	34.000,00	2.888.648,63	754.777,37	691.986,72	1.099.893,69	2.543.532,31	1.099.893,69	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	253.000,00	267.500,00	0,00	211.500,00	56.000,00	57.200,00	123.200,00	144.300,00	123.200,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	482.000,00	182.000,00	0,00	0,00	182.000,00	0,00	0,00	182.000,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	648.840,00	359.840,00	436,36	436,36	359.403,64	436,36	436,36	359.403,64	436,36	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	179.500,00	281.500,00	6.566,89	160.509,35	120.990,65	14.900,22	159.234,22	122.265,78	143.540,04	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.322.730,00	28.543.903,29	6.090.448,99	17.046.607,33	11.497.295,96	5.187.054,29	12.339.535,91	16.204.367,38	11.120.444,22	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	125.500,00	164.200,00	0,00	90.971,00	73.229,00	6.810,00	44.124,00	120.076,00	44.124,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	120.000,00	132.700,00	0,00	64.620,00	68.080,00	6.810,00	17.773,00	114.927,00	17.773,00	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
335092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00	26.500,00	0,00	26.351,00	149,00	0,00	26.351,00	149,00	26.351,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00
3372 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	100.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
337239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	24.057.230,00	28.319.703,29	6.090.448,99	16.955.636,33	11.364.066,96	5.180.244,29	12.295.411,91	16.024.291,38	11.076.320,22	0,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	65.500,00	77.500,00	12.600,00	22.187,50	55.312,50	12.600,00	22.187,50	55.312,50	22.187,50	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	6.000,00	3.900,00	0,00	0,00	3.900,00	0,00	0,00	3.900,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	6.459.000,00	7.388.568,32	1.310.229,91	3.480.503,57	3.908.064,75	1.025.075,64	2.897.837,30	4.490.731,02	2.425.985,72	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	21.000,00	66.000,00	0,00	40.000,00	26.000,00	0,00	40.000,00	26.000,00	39.500,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	568.000,00	576.100,00	98.314,04	146.350,86	429.749,14	72.620,04	107.500,74	468.599,26	56.657,70	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	50.000,00	41.000,00	0,00	9.950,68	31.049,32	0,00	9.950,68	31.049,32	9.950,68	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	238.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	714.100,00	892.100,00	171.410,00	501.420,00	390.680,00	122.668,00	307.184,94	584.915,06	296.924,94	0,00



Função/SubFunção	Dotação Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada				Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
E/OU AO ADOLESCENTE												
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.908.462,00	1.918.462,00	186.160,48	1.143.450,38	2,79	775.011,62	222.505,50	587.765,50	2,27	1.330.696,50	0,00	
10 SAÚDE	14.911.254,00	14.911.254,00	2.048.410,13	9.243.290,52	22,54	5.667.963,48	2.415.113,82	5.851.674,56	22,61	9.059.579,44	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.966.640,00	6.726.640,00	1.499.506,02	5.733.570,55	13,98	993.069,45	1.760.937,76	3.934.925,09	15,20	2.791.714,91	0,00	
301 ATENÇÃO BÁSICA	6.211.020,00	6.571.020,00	515.227,36	3.238.389,07	7,90	3.332.630,93	634.956,34	1.775.733,39	6,86	4.795.286,61	0,00	
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	928.020,00	878.020,00	-84,95	5.569,20	0,01	872.450,80	5.569,20	5.569,20	0,02	872.450,80	0,00	
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	398.520,00	328.520,00	33.761,70	33.761,70	0,08	294.758,30	0,00	0,00	0,00	328.520,00	0,00	
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	132.780,00	132.780,00	0,00	0,00	0,00	132.780,00	0,00	0,00	0,00	132.780,00	0,00	
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	274.274,00	274.274,00	0,00	232.000,00	0,57	42.274,00	13.650,52	135.446,88	0,52	138.827,12	0,00	
12 EDUCAÇÃO	21.829.936,00	21.884.936,00	1.815.905,06	15.375.584,65	37,49	6.509.351,35	3.681.775,64	9.751.203,14	37,68	12.133.732,86	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.141.400,00	1.701.400,00	263.878,00	951.566,95	2,32	749.833,05	174.720,00	613.891,31	2,37	1.087.508,69	0,00	
361 ENSINO FUNDAMENTAL	16.067.156,00	15.726.156,00	1.357.569,45	11.900.845,36	29,02	3.825.310,64	2.766.573,62	7.256.097,08	28,03	8.470.058,92	0,00	
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	4.479.620,00	4.319.620,00	194.457,61	2.523.172,34	6,15	1.796.447,66	740.482,02	1.881.214,75	7,27	2.438.405,25	0,00	
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	141.760,00	137.760,00	0,00	0,00	0,00	137.760,00	0,00	0,00	0,00	137.760,00	0,00	
13 CULTURA	503.040,00	648.040,00	45.076,37	217.737,60	0,53	430.302,40	81.724,56	212.856,11	0,82	435.183,89	0,00	
392 DIFUSÃO CULTURAL	503.040,00	648.040,00	45.076,37	217.737,60	0,53	430.302,40	81.724,56	212.856,11	0,82	435.183,89	0,00	
15 URBANISMO	4.408.450,00	4.288.450,00	907.373,37	2.817.908,53	6,87	1.470.541,47	822.694,90	1.704.449,43	6,59	2.584.000,57	0,00	
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.058.450,00	2.548.450,00	53.304,72	1.122.285,53	2,74	1.426.164,47	486.073,16	862.895,08	3,33	1.685.554,92	0,00	
452 SERVIÇOS URBANOS	1.350.000,00	1.740.000,00	854.068,65	1.695.623,00	4,13	44.377,00	336.621,74	841.554,35	3,25	898.445,65	0,00	
16 HABITAÇÃO	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	
481 HABITAÇÃO RURAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	
482 HABITAÇÃO URBANA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	
17 SANEAMENTO	1.320.500,00	1.685.500,00	665.733,76	1.503.363,09	3,67	182.136,91	470.780,41	830.758,75	3,21	854.741,25	0,00	
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	290.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	
605 ABASTECIMENTO	1.030.500,00	1.555.500,00	665.733,76	1.503.363,09	3,67	52.136,91	470.780,41	830.758,75	3,21	724.741,25	0,00	
18 GESTÃO AMBIENTAL	1.234.984,00	1.309.984,00	28.758,06	500.724,91	1,22	809.259,09	119.399,97	380.599,70	1,47	929.384,30	0,00	
541 PRESERVAÇÃO CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	161.000,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00	
542 CONTROLE AMBIENTAL	483.984,00	728.984,00	10.428,06	482.394,91	1,18	246.589,09	101.069,97	362.269,70	1,40	366.714,30	0,00	
544 RECURSOS HÍDRICOS	490.000,00	490.000,00	18.330,00	18.330,00	0,04	471.670,00	18.330,00	18.330,00	0,07	471.670,00	0,00	
605 ABASTECIMENTO	100.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	
20 AGRICULTURA	2.421.200,00	1.965.968,32	269.925,19	1.317.718,87	3,21	648.249,45	299.601,52	1.008.273,39	3,90	957.694,93	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.812.000,00	1.670.768,32	269.925,19	1.225.476,85	2,99	445.291,47	299.601,52	916.031,37	3,54	754.736,95	0,00	
605 ABASTECIMENTO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	
606 EXTENSÃO RURAL	589.200,00	275.200,00	0,00	92.242,02	0,22	182.957,98	0,00	92.242,02	0,36	182.957,98	0,00	
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	13.300,00	13.300,00	0,00	0,00	0,00	13.300,00	0,00	0,00	0,00	13.300,00	0,00	
695 TURISMO	13.300,00	13.300,00	0,00	0,00	0,00	13.300,00	0,00	0,00	0,00	13.300,00	0,00	
25 ENERGIA	352.000,00	352.000,00	0,00	148.755,79	0,36	203.244,21	45.581,97	106.654,06	0,41	245.345,94	0,00	
752 ENERGIA ELÉTRICA	352.000,00	352.000,00	0,00	148.755,79	0,36	203.244,21	45.581,97	106.654,06	0,41	245.345,94	0,00	
26 TRANSPORTE	78.000,00	78.000,00	0,00	0,00	0,00	78.000,00	0,00	0,00	0,00	78.000,00	0,00	
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	78.000,00	78.000,00	0,00	0,00	0,00	78.000,00	0,00	0,00	0,00	78.000,00	0,00	
27 DESPORTO E LAZER	1.097.260,00	1.097.260,00	38.017,90	446.775,23	1,09	650.484,77	90.787,54	327.742,55	1,27	769.517,45	0,00	
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	1.097.260,00	1.097.260,00	38.017,90	446.775,23	1,09	650.484,77	90.787,54	327.742,55	1,27	769.517,45	0,00	
28 ENCARGOS ESPECIAIS	2.112.000,00	1.812.000,00	23.668,13	1.276.964,51	3,11	535.035,49	423.309,06	1.038.330,57	4,01	773.669,43	0,00	
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.112.000,00	1.812.000,00	23.668,13	1.276.964,51	3,11	535.035,49	423.309,06	1.038.330,57	4,01	773.669,43	0,00	
Função/SubFunção	Dotação Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada				Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	863.282,00	663.282,00	0,00	0,00	0,00	663.282,00	0,00	0,00	0,00	663.282,00	0,00	
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	863.282,00	663.282,00	0,00	0,00	0,00	663.282,00	0,00	0,00	0,00	663.282,00	0,00	
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>61.846.578,00</b>	<b>61.846.578,00</b>	<b>6.694.138,17</b>	<b>41.014.227,60</b>	<b>100,00</b>	<b>20.832.350,40</b>	<b>9.957.897,92</b>	<b>25.882.324,98</b>	<b>100,00</b>	<b>35.964.253,02</b>	<b>0,00</b>	
<b>REMO DA FONSECA SILVEIRA</b>	<b>FABIOLA TATIANA DE ALCANTARA LOPES</b>											
737.380.264-87	008.973.754-75											
Prefeito Municipal	Secretario Municipal de Finanças											
	Controlador											

Publicado por:  
Remo da Fonseca Silveira  
Código Identificador:F0F405FA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 3º BIMESTRE DE 2023 - ANEXO 04\*\***

MUNICIPIO DE IPANGUAÇU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: 2023 Pág.: 1/3	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
<b>REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>		
<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>		
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00

Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00			
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
VALOR	0,00				
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
VALOR	0,00				
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>					
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>			
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00			
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				



ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>REMO DA FONSECA SILVEIRA</b>	<b>Fabiola Tatiana de Alcântara Lopes</b>	<b>NELSON BORGES MONTENEGRO SOBRINHO</b>
737.380.264-87	008.973.754-75	094.466.674-45
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças	Controlador

**Publicado por:**  
Remo da Fonseca Silveira  
Código Identificador: D75D328A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 3º BIMESTRE DE 2023 - ANEXO 06\*\***

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2023
Período: MAIO-JUNHO/2023		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)		RECEITAS REALIZADAS
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	59.164.388,00	26.097.109,74
IPTU	1.869.745,00	714.600,77
ISS	35.000,00	5.413,75
ITBI	1.117.589,00	431.201,47
IRRF	28.000,00	57.573,36
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	625.880,00	190.553,23
Receitas de Contribuições	63.276,00	29.858,96
Receita Patrimonial	303.670,00	192.290,43
Aplicações Financeiras (II)	33.165,00	145.002,50
Outras Receitas Patrimoniais	33.165,00	145.002,50
Transferências Correntes	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM	55.515.834,00	25.032.196,61
Cota-Parte do ICMS	22.014.348,00	10.357.094,31
Cota-Parte do IPVA	6.190.314,00	3.433.575,75
Cota-Parte do ITR	371.360,00	147.996,53
Transferências da LC 61/1989	1.995,00	467,33
Transferências do FUNDEB	7.978,00	7.169,26
Outras Transferências Correntes	17.270.536,00	8.274.681,99
Demais Receitas Correntes	9.659.303,00	2.811.211,44
Outras Receitas Financeiras (III)	1.441.974,00	13.019,43
Receitas Correntes Restantes	758.521,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	683.453,00	13.019,43
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	58.372.702,00	25.952.107,24
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	0,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	2.682.190,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	5.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	5.000,00	0,00
	2.677.190,00	0,00

Convênios	2.250.210,00	0,00
Outras Transferências de Capital	426.980,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.682.190,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	61.054.892,00	25.952.107,24
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	61.054.892,00	25.952.107,24

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	54.121.769,29	39.546.809,72	24.785.231,32	23.544.205,45	1.468.889,66	297.268,28	205.396,11
Pessoal e Encargos Sociais	25.562.866,00	22.500.202,39	12.445.695,41	12.423.761,23	7.230,05	15.044,21	14.757,51
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	28.543.903,29	17.046.607,33	12.339.535,91	11.120.444,22	1.461.659,61	282.224,07	190.638,60
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	54.106.769,29	39.546.809,72	24.785.231,32	23.544.205,45	1.468.889,66	297.268,28	205.396,11
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	7.061.526,71	1.467.417,88	1.097.093,66	1.047.834,95	61.173,99	235.366,09	229.818,25
Investimentos	5.998.526,71	559.228,64	357.839,35	308.580,64	61.173,99	235.366,09	229.818,25
Inversões Financeiras	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.050.000,00	908.189,24	739.254,31	739.254,31	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	6.011.526,71	559.228,64	357.839,35	308.580,64	61.173,99	235.366,09	229.818,25
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	663.282,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	60.781.578,00	40.106.038,36	25.143.070,67	23.852.786,09	1.530.063,65	532.634,37	435.214,36
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	60.781.578,00	40.106.038,36	25.143.070,67	23.852.786,09	1.530.063,65	532.634,37	435.214,36
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							134.043,14
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							134.043,14
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>						<b>VALOR CORRENTE</b>	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						0,00	

JUROS NOMINAIS		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		145.002,50
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		279.045,64
<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
<b>CÁLCULO RESULTADO NOMINAL</b>	<b>SALDO</b>	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Até o Bimestre/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	12.205.460,63	11.457.947,66
DEDUÇÕES (XL)	18.357,37	1.587.266,23
Disponibilidade de Caixa	18.357,37	1.587.266,23
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.877.839,82	3.670.483,66
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.859.482,45	1.329.418,80
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	753.798,63
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	12.187.103,26	9.870.681,43
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		2.316.421,83
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>		<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>		<b>VALOR CORRENTE</b>
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIa - XLIIb)		1.530.063,65
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)		3.846.485,48
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		3.701.482,98
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>		<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

**REMO DA FONSECA SILVEIRA**  
737.380.264-87  
Prefeito Municipal

**FABIOLA TATIANA DE ALCÂNTARA LOPES**

008.973.754-75

Secretario Municipal de Finanças

**NELSON BORGES MONTENEGRO SOBRINHO**

094.466.674-45

Controlador

**Publicado por:**  
Remo da Fonseca Silveira  
**Código Identificador:50CEB593**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 3º BIMESTRE DE 2023 - ANEXO 12\*\***

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
				Exercício: 2023	
Período: JANEIRO-JUNHO/2023					
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)					
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Período (b)	% (b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.806.469,00	1.806.469,00	684.741,81	37,90	
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	35.000,00	35.000,00	5.413,75	15,46	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	28.000,00	28.000,00	57.573,36	205,61	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.117.589,00	1.117.589,00	431.201,47	38,58	
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	625.880,00	625.880,00	190.553,23	30,44	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	33.306.745,00	33.306.745,00	17.432.878,42	52,34	
Cota-Parte FPM	25.092.685,00	25.092.685,00	12.946.367,71	51,59	
Cota-Parte ITR	1.995,00	1.995,00	584,12	29,27	
Cota-Parte IPVA	464.200,00	464.200,00	184.995,56	39,85	
Cota-Parte ICMS	7.737.892,00	7.737.892,00	4.291.969,53	55,46	
Cota-Parte IPI-Exportação	9.973,00	9.973,00	8.961,50	89,85	
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I) + (II)</b>	<b>35.113.214,00</b>	<b>35.113.214,00</b>	<b>18.117.620,23</b>	<b>51,59</b>	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	241.260,00	316.260,00	179.517,66	56,76	69.475,85	21,96	69.475,85	21,96	0,00
Despesas Correntes	145.260,00	65.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	96.000,00	251.000,00	179.517,66	71,52	69.475,85	27,67	69.475,85	27,67	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	47.000,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	47.000,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	235.000,00	165.000,00	33.761,70	20,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	235.000,00	165.000,00	33.761,70	20,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	6.875.640,00	6.635.640,00	5.733.570,55	86,40	3.934.925,09	59,29	3.528.145,57	53,16	0,00
Despesas Correntes	6.819.640,00	6.604.640,00	5.733.570,55	86,81	3.934.925,09	59,57	3.528.145,57	53,41	0,00
Despesas de Capital	56.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>7.408.900,00</b>	<b>7.173.900,00</b>	<b>5.946.849,91</b>	<b>82,89</b>	<b>4.004.400,94</b>	<b>55,81</b>	<b>3.597.621,42</b>	<b>50,14</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.946.849,91	4.004.400,94	3.597.621,42
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.946.849,91	4.004.400,94	3.597.621,42
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.717.643,03	2.717.643,03	2.717.643,03
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.717.643,03	2.717.643,03	2.717.643,03
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	3.229.206,88	1.286.757,91	879.978,39
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	32,82	22,10	19,85

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
---	------	------	------	------	------

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Inscritos no Exercício Disponibilidade (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (s) = (r + (o + q)) se < 0, então (s) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))	
	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	7.363.404,00	7.363.404,00	1.809.094,42	24,56
Proveniente da União	7.133.904,00	7.133.904,00	1.805.995,15	25,31
Proveniente dos Estados	229.500,00	229.500,00	3.099,27	1,35
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>7.363.404,00</b>	<b>7.363.404,00</b>	<b>1.809.094,42</b>	<b>24,56</b>

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.969.760,00	6.254.760,00	3.058.871,41	48,90	1.706.257,54	27,27	1.689.689,78	27,01	0,00
Despesas Correntes	4.889.960,00	5.239.960,00	3.001.722,40	57,28	1.669.898,59	31,86	1.653.330,83	31,55	0,00
Despesas de Capital	1.079.800,00	1.014.800,00	57.149,01	5,63	36.358,95	3,58	36.358,95	3,58	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	881.020,00	831.020,00	5.569,20	0,67	5.569,20	0,67	5.569,20	0,67	0,00
Despesas Correntes	396.020,00	396.020,00	5.569,20	1,40	5.569,20	1,40	5.569,20	1,40	0,00
Despesas de Capital	485.000,00	435.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	163.520,00	163.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	146.520,00	146.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	122.780,00	122.780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	78.580,00	78.580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	44.200,00	44.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	274.274,00	274.274,00	232.000,00	84,58	135.446,88	49,38	135.446,88	49,38	0,00
Despesas Correntes	268.274,00	268.274,00	232.000,00	86,47	135.446,88	50,48	135.446,88	50,48	0,00
Despesas de Capital	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	91.000,00	91.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	86.000,00	86.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>7.502.354,00</b>	<b>7.737.354,00</b>	<b>3.296.440,61</b>	<b>42,60</b>	<b>1.847.273,62</b>	<b>23,87</b>	<b>1.830.705,86</b>	<b>23,66</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.211.020,00	6.571.020,00	3.238.389,07	49,28	1.775.733,39	27,02	1.759.165,63	26,77	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	928.020,00	878.020,00	5.569,20	0,63	5.569,20	0,63	5.569,20	0,63	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	398.520,00	328.520,00	33.761,70	10,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	132.780,00	132.780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	274.274,00	274.274,00	232.000,00	84,58	135.446,88	49,38	135.446,88	49,38	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	6.966.640,00	6.726.640,00	5.733.570,55	85,23	3.934.925,09	58,49	3.528.145,57	52,45	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>14.911.254,00</b>	<b>14.911.254,00</b>	<b>9.243.290,52</b>	<b>61,98</b>	<b>5.851.674,56</b>	<b>39,24</b>	<b>5.428.327,28</b>	<b>36,40</b>	<b>0,00</b>

Notas:  
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

<b>REMO DA FONSECA SILVEIRA</b>	<b>Fabiola Tatiana de Alcântara Lopes</b>	<b>NELSON BORGES MONTENEGRO SOBRINHO</b>
737.380.264-87	008.973.754-75	094.466.674-45
Prefeito Municipal	Secretario Municipal de Finanças	Controlador

**Publicado por:**  
Remo da Fonseca Silveira  
**Código Identificador:2BE37B56**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 3º BIMESTRE DE 2023 - ANEXO 13\*\***

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
<b>Demonstrativo das Parcerias Público Privadas</b>										Exercício: 2023	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023											
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											
<b>IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP</b>	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR							REGISTROS EFETUADOS EM 2023			
								No Bimestre	Até o Bimestre		
TOTAL DE ATIVOS	0,00							0,00	0,00		
Ativos Constituídos pela SPE	0,00							0,00	0,00		
TOTAL DE PASSIVOS	0,00							0,00	0,00		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00							0,00	0,00		
Provisões de PPP	0,00							0,00	0,00		
Outros Passivos	0,00							0,00	0,00		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00							0,00	0,00		
Obrigações Contratuais	0,00							0,00	0,00		
Riscos não Provisionados	0,00							0,00	0,00		
Garantias Concedidas	0,00							0,00	0,00		
Outros Passivos Contingentes	0,00							0,00	0,00		
<b>DESPESAS DE PPP</b>	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>REMO DA FONSECA SILVEIRA</b>	<b>FABIOLA TATIANA DE ALCÂNTARA LOPES</b>	<b>NELSON BORGES MONTENEGRO SOBRINHO</b>
737.380.264-87	008.973.754-75	094.466.674-45
Prefeito Municipal	Secretario Municipal de Finanças	Controlador

**Publicado por:**  
Remo da Fonseca Silveira  
**Código Identificador:A815D278**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 3º BIMESTRE DE 2023 - ANEXO 14\*\***

MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>	Exercício: 2023
Bimestre: 3/2023	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	61.846.578,00
Previsão Atualizada	61.846.578,00
Receitas Realizadas	26.096.364,62
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	61.846.578,00
Dotação Atualizada	61.846.578,00
Despesas Empenhadas	41.014.227,60
Despesas Liquidadas	25.882.324,98
Despesas Pagas	24.592.040,40
Superávit Orçamentário	214.039,64
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	41.014.227,60
Despesas Liquidadas	25.882.324,98
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	53.216.404,96
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	53.216.404,96
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	53.216.404,96
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00

Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)		% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	0,00	134.043,14		0,00
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	2.316.421,83		0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Bimestre	Até o Pagamento Bimestre	Até o Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.859.482,45	0,00	1.530.063,65	1.329.418,80
Poder Executivo	2.859.482,45	0,00	1.530.063,65	1.329.418,80
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.329.516,52	3.600,00	435.214,36	890.702,16
Poder Executivo	1.329.516,52	3.600,00	435.214,36	890.702,16
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.188.998,97	3.600,00	1.965.278,01	2.220.120,96
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	4.215.061,10	25,00		23,26
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.093.623,88	70,00		73,36
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00		0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00		0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.004.400,94	15,00		22,10
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

**REMO DA FONSECA SILVEIRA**

737.380.264-87

Prefeito Municipal

**FABÍOLA TATIANA DE ALCÂNTARA LOPES**

008.973.754-75

Secretario Municipal de Finanças

**NELSON BORGES MONTENEGRO SOBRINHO**

094.466.674-45

Controlador

Publicado por:  
Remo da Fonseca Silveira  
Código Identificador:0402D388

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 3º BIMESTRE DE 2023 - ANEXO 08\*\***

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023	Exercício: 2023	
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.806.469,00	684.741,81
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	35.000,00	5.413,75
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	28.000,00	57.573,36
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.117.589,00	431.201,47
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	625.880,00	190.553,23
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	35.246.945,00	17.436.604,00
2.1- Cota-Parte FPM	27.032.885,00	12.946.367,71
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	25.092.685,00	12.946.367,71
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.940.200,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	7.737.892,00	4.291.969,53
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	9.973,00	8.961,50
2.4- Cota-Parte ITR	1.995,00	584,12
2.5- Cota-Parte IPVA	464.200,00	184.995,56
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	3.725,58
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	37.053.414,00	18.121.345,81
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	6.661.349,00	3.487.320,36
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.602.004,50	1.043.015,65

FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	17.274.276,00	8.305.414,44
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	14.465.276,00	7.230.716,64
6.1.1- Principal	14.461.976,00	7.199.984,19
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	3.300,00	30.732,45
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	240.000,00	0,00
6.2.1- Principal	239.780,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	220,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.534.000,00	1.074.697,80
6.3.1- Principal	2.533.780,00	1.074.697,80
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	220,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	35.000,00	0,00
6.4.1- Principal	35.000,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	7.800.627,00	3.712.663,83
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		189.521,38
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		189.521,38
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		8.494.935,82

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	17.474.276,00	13.656.451,09	8.528.484,90	8.471.434,79	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.852.620,00	10.880.000,00	6.093.623,88	6.093.623,88	0,00
10.1.1- Educação Infantil	2.176.820,00	1.960.000,00	1.376.102,95	1.376.102,95	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	9.675.800,00	8.920.000,00	4.717.520,93	4.717.520,93	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	5.621.656,00	2.776.451,09	2.434.861,02	2.377.810,91	0,00
10.2.1- Educação Infantil	1.740.700,00	478.089,79	437.014,69	435.402,69	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	3.880.956,00	2.298.361,30	1.997.846,33	1.942.408,22	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	13.656.451,09	8.528.484,90	8.471.434,79	0,00	0,00	223.070,46
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.605.321,58	8.524.686,39	8.467.636,28	0,00	0,00	1.293.969,75
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	3.798,51	3.798,51	3.798,51	0,00	0,00	3.798,51
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	47.331,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.880.000,00	6.093.623,88	6.093.623,88	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	47.331,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>1</sup>	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.813.790,11	6.093.623,88	6.093.623,88	73,36
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	537.348,90	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	161.204,67	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	830.541,44	(223.070,46)	(223.070,46)	0,00	(2,68)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VL. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.561.911,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.307.117,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	254.793,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.715.360,00	1.085.358,54	727.740,74	632.454,93	0,00	
20.1- Educação Infantil	197.900,00	12.657,08	11.620,99	5.631,68	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	698.500,00	121.134,51	102.228,44	60.380,75	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	121.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	1.697.400,00	951.566,95	613.891,31	566.442,50	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	20.189.636,00	14.741.809,63	9.256.225,64	9.103.889,72	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.115.420,00	2.450.746,87	1.824.738,63	1.817.137,32	0,00	
21.1.1- Creche	20.500,00	1.125,78	353,75	353,75	0,00	
21.1.2- Pré-escola	4.094.920,00	2.449.621,09	1.824.384,88	1.816.783,57	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	16.074.216,00	12.291.062,76	7.431.487,01	7.286.752,40	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))		727.740,74
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)		3.487.320,36
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)		0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)		0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))		0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)		4.215.061,10

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5		VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		4.530.336,45	4.215.061,10	23,26	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.056.835,78	1.017.990,18	420.036,70	0,00	636.799,08
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	35.375,02	114.024,71	25.383,97	0,00	9.991,05
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	946.060,76	828.565,47	319.252,73	0,00	626.808,03
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	75.400,00	75.400,00	75.400,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		1.665.300,00	456.956,34
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		1.150.300,00	336.968,08
31.1.1- Salário-Educação		270.450,00	79.735,13
31.1.2- PDDE		2.950,00	0,00
31.1.3- PNAE		320.020,00	190.619,60
31.1.4 - PNATE		300.780,00	60.248,94
31.1.5- Outras Transferências do FNDE		256.100,00	6.364,41
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO		515.000,00	119.988,26
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6					
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.695.300,00	633.775,02	494.977,50	322.919,51	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	204.200,00	72.425,47	56.476,12	52.404,90	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.470.900,00	561.349,55	438.501,38	270.514,61	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	16.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	21.884.936,00	15.375.584,65	9.751.203,14	9.426.809,23	0,00
33.1- Despesas Correntes	20.309.536,00	15.294.310,29	9.736.429,91	9.422.465,69	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	12.763.536,00	11.300.111,77	6.395.552,95	6.394.375,06	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	7.546.000,00	3.994.198,52	3.340.876,96	3.028.090,63	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.575.400,00	81.274,36	14.773,23	4.343,54	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.575.400,00	81.274,36	14.773,23	4.343,54	0,00

<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</b>	<b>FUNDEB (ah)</b>	<b>SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)</b>
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	189.521,38	480,72
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	8.311.914,44	24,97
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	8.232.994,14	0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	268.441,68	505,69
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(25.941,84)	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	242.499,84	505,69

- 1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação 2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.
- 4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- 6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- 7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
- 8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores
- 9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
- 10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

<b>REMO DA FONSECA SILVEIRA</b>	<b>FABIOLA TATIANA DE ALCANTARA LOPES</b>	<b>NELSON BORGES MONTENEGRO SOBRINHO</b>
737.380.264-87	008.973.754-75	094.466.674-45
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças	Controlador

**Publicado por:**  
Remo da Fonseca Silveira  
**Código Identificador:**B7A9B8AA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE-010/2023**

<b>TERMO DE ADJUDICAÇÃO</b>					
Pregão Eletrônico - PE-010/2023					
Resultado da Adjudicação					
Item: 0001 - ABAIXADOR DE LINGUA DESCARTÁVEL - Quantidade: 5.000 Pacote - Valor Referência: 7,33					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA (01.722.296/0001-17)	Adjudicado em: 26/07/2023 - 16:39:10 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	THEOTO	THEOTO	5.000	20.550,00
Item: 0002 - AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25MM X 0,7MM - Quantidade: 800 Caixa - Valor Referência: 14,11					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA (01.722.296/0001-17)	Adjudicado em: 26/07/2023 - 16:39:10 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	SR	SR	800	4.320,00
Item: 0003 - AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25MM X 0,8MM - Quantidade: 400 Caixa - Valor Referência: 13,99					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA (01.722.296/0001-17)	Adjudicado em: 26/07/2023 - 16:39:10 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	SR	SR	400	2.160,00
Item: 0004 - AGULHA INTRADÉRMICA DESCARTÁVEL 13 MM X 0,45MM - Quantidade: 200 Caixa - Valor Referência: 14,05					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP (10.212.250/0001-49)	Adjudicado em: 26/07/2023 - 16:39:10 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	SOLIDOR	SOLIDOR	200	1.082,00
Item: 0005 - AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 4 X 0,23MM (5/32 X 32G) CX C/100UND - Quantidade: 500 Caixa - Valor Referência: 13,50					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA (01.722.296/0001-17)	Adjudicado em: 26/07/2023 - 16:39:10 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	ADVANTIVE	ADVANTIVE	500	6.000,00
Item: 0006 - ALCOOL 70% - Quantidade: 5.000 Litro - Valor Referência: 10,92					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP (10.212.250/0001-49)	Adjudicado em: 26/07/2023 - 16:39:10 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	BELLO E BELLA	BELLO E BELLA	5.000	24.950,00

Item: 0007 - ÁLCOOL ABSOLUTO 99,5 1000ML - Quantidade: 300 Litro - Valor Referência: 14,87					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP (10.212.250/0001-49)	Adjudicado em: 26/07/2023 - 16:39:10 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	ITAJA	ITAJA	300	1.749,00
Item: 0008 - ALGODÃO HIDRÓFILO EM ROLO MACIO - Quantidade: 1.500 Pacote - Valor Referência: 24,17					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 26/07/2023 - 16:39:10 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	NEVOA	NEVOA	1.500	19.770,00
Item: 0009 - ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CM X 3,60M - Quantidade: 300 Pacote - Valor Referência: 19,62					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA (01.722.296/0001-17)	Adjudicado em: 26/07/2023 - 16:39:10 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	NATHALYA	NATHALYA	300	5.886,00
Item: 0010 - ATADURA DE CREPOM DE ALGODÃO 13 FIOS/CM 2 C/ 20CM X 1,2M - Quantidade: 5.000 Pacote - Valor Referência: 12,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP (10.212.250/0001-49)	Adjudicado em: 26/07/2023 - 16:39:10 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	BIOTEXTIL	BIOTEXTIL	5.000	2.300,00
Item: 0011 - ATADURA DE CREPOM DE ALGODÃO 13 FIOS/CM 2 C/ 15CM X 1,2M - Quantidade: 2.500 Pacote - Valor Referência: 10,52					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA (01.722.296/0001-17)	Adjudicado em: 26/07/2023 - 16:39:10 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	NEVE	NEVE	2.500	2.500,00
Item: 0012 - APARELHO P/ TESTE GLICEMIA MEDLEVENSOHN - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 78,96					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 26/07/2023 - 16:39:10 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	MEDLEVENSOHN	MEDLEVENSOHN	10	377,50
Item: 0013 - APARELHO P/ TESTE GLICEMIA ON CALL PLUS II - Quantidade: 40 Unidade - Valor Referência: 53,52					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA (01.722.296/0001-17)	Adjudicado em: 26/07/2023 - 16:39:10 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	GLICOO	GLICOO	40	1.247,60
Item: 0014 - AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTAVEL - Quantidade: 10.000 Unidade - Valor Referência: 3,87					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA (01.722.296/0001-17)	Adjudicado em: 26/07/2023 - 16:39:10 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	BELIFE	BELIFE	10.000	3.000,00
Item: 0015 - ALCOOL EM GEL 70% - Quantidade: 1.000 Litro - Valor Referência: 12,15					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
K. J. K. D. MENDES DISTRIBUIDORA (36.104.318/0001-60)	Adjudicado em: 26/07/2023 - 16:39:10 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	DOMINUS	DOMINUS	1.000	9.000,00
Item: 0016 - BOLSA COLETOR DE URINA - Quantidade: 1.000 Unidade - Valor Referência: 7,35					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA (01.722.296/0001-17)	Adjudicado em: 26/07/2023 - 16:39:10 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	TKL	TKL	1.000	2.860,00
Item: 0017 - BOLSA DE COLOSTOMIA - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 19,19					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA (01.722.296/0001-17)	Adjudicado em: 26/07/2023 - 16:39:10 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	MARKMED	MARKMED	100	759,00
Item: 0018 - PINCETA PARA PVPI E ÁLCOOL 250ML - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 3,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP (10.212.250/0001-49)	Adjudicado em: 26/07/2023 - 16:39:10 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	J PROLAB	J PROLAB	200	606,00
Item: 0019 - PINCETA PARA PVPI E ÁLCOOL 500ML - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 4,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP (10.212.250/0001-49)	Adjudicado em: 26/07/2023 - 16:39:10 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	J PROLAB	J PROLAB	200	708,00
Item: 0020 - COLETOR DE PERFURO CORTANTES - Quantidade: 4.000 Unidade - Valor Referência: 11,16					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA (01.722.296/0001-17)	Adjudicado em: 26/07/2023 - 16:39:10 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	DESCABOX	DESCABOX	4.000	19.960,00
Item: 0021 - CATETER DUPLO LUME - 2 VIAS ADULTO - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 185,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HTS - TECNOLOGIA EM SAUDE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (66.437.831/0001-33)	Adjudicado em: 26/07/2023 - 16:39:10 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	MCDL0720K2	HTS	30	3.292,50
Item: 0022 - CATETER DUPLO LUME - 2 VIAS INFANTIL - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 185,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA (01.722.296/0001-17)	Adjudicado em: 26/07/2023 - 16:39:10 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	BIOMEDICAL	BIOMEDICAL	30	317,70
Item: 0023 - COLETOR DE URINA INFANTIL - Quantidade: 600 Unidade - Valor Referência: 1,10					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 26/07/2023 - 16:39:10 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	CRAL	CRAL	600	372,00
Item: 0024 - COLETOR DE URINA - Quantidade: 5.500 Unidade - Valor Referência: 0,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA (01.722.296/0001-17)	Adjudicado em: 26/07/2023 - 16:39:10 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	MEDK	MEDK	5.500	2.585,00
Item: 0025 - COLETOR UNIVERSAL - Quantidade: 2.000 Unidade - Valor Referência: 1,02					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA (01.722.296/0001-17)	Adjudicado em: 26/07/2023 - 16:39:10 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	SR	SR	2.000	560,00
Item: 0026 - COMPRESSA DE CAMPO DE ALGODÃO C/60 FIOS CM2,4 - Quantidade: 500 Unidade - Valor Referência: 47,90					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA (01.722.296/0001-17)	Adjudicado em: 26/07/2023 - 16:39:10 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	AMERICAN	AMERICAN	500	23.950,00
Item: 0027 - COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA EM ROLO - Quantidade: 5.000 Unidade - Valor Referência: 48,69					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP (10.212.250/0001-49)	Adjudicado em: 26/07/2023 - 16:39:10 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	BIOTEXTIL	BIOTEXTIL	5.000	89.250,00
Item: 0028 - COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA DE ALGODÃO - Quantidade: 20.000 Pacote - Valor Referência: 16,86					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI (32.127.100/0001-70)	Adjudicado em: 26/07/2023 - 16:39:10 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	PCT	AMERICA MEDICAL	20.000	97.600,00
Item: 0029 - CATÉTER P/ OXIGENIO - Quantidade: 1.000 Unidade - Valor Referência: 2,32					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP (10.212.250/0001-49)	Adjudicado em: 26/07/2023 - 16:39:10 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	MARK MED	MARK MED	1.000	1.080,00
Item: 0030 - COLCHÃO D'ÁGUA - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 257,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP (10.212.250/0001-49)	Adjudicado em: 26/07/2023 - 16:39:10 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	BIOFLORENCE	BIOFLORENCE	30	5.100,00
Item: 0031 - CABO PARA BISTURI N.3 - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 19,37					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP (10.212.250/0001-49)	Adjudicado em: 26/07/2023 - 16:39:10 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	FAVA	FAVA	20	190,40
Item: 0032 - CABO PARA BISTURI Nº 04 - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 19,38					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP (10.212.250/0001-49)	Adjudicado em: 26/07/2023 - 16:39:10 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	FAVA	FAVA	20	190,40
Item: 0033 - CÂNULA DE GUEDEL Nº3 - Quantidade: 15 Unidade - Valor Referência: 10,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP (10.212.250/0001-49)	Adjudicado em: 26/07/2023 - 16:39:10 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	PROTEC	PROTEC	15	102,00
Item: 0034 - CÂNULA OROTRAQUEAL COM CAFF Nº 8 - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 7,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP (10.212.250/0001-49)	Adjudicado em: 26/07/2023 - 16:39:10 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	PROTEC	PROTEC	50	520,00
Item: 0035 - CÂNULA OROTRAQUEAL COM CAFF Nº 8,5 - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 7,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP (10.212.250/0001-49)	Adjudicado em: 26/07/2023 - 16:39:10 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	PROTEC	PROTEC	50	520,00
Item: 0036 - CÂNULA OROTRAQUEAL COM CAFF Nº 7 - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 7,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP (10.212.250/0001-49)	Adjudicado em: 26/07/2023 - 16:39:10 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	PROTEC	PROTEC	50	520,00
Item: 0037 - CÂNULA OROTRAQUEAL COM CAFF Nº 7,5 - Quantidade: 35 Unidade - Valor Referência: 7,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP (10.212.250/0001-49)	Adjudicado em: 26/07/2023 - 16:39:10 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	PROTEC	PROTEC	35	364,00
Item: 0038 - CÂNULA OROTRAQUEAL COM CAFF Nº 6 - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 7,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP (10.212.250/0001-49)	Adjudicado em: 26/07/2023 - 16:39:10 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	PROTEC	PROTEC	30	312,00
Item: 0039 - CÂNULA OROTRAQUEAL COM CAFF Nº 5 - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 7,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP (10.212.250/0001-49)	Adjudicado em: 26/07/2023 - 16:39:10 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	PROTEC	PROTEC	30	312,00
Item: 0040 - COLETE CERVICAL ADULTO EM PVC MENTONIANO ADULTO TAM P - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 89,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA (01.722.296/0001-17)	Adjudicado em: 26/07/2023 - 16:39:10 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	MARIMAR	MARIMAR	20	979,60
Item: 0041 - COLETE CERVICAL ADULTO EM PVC MENTONIANO ADULTO TAM M - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 89,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA (01.722.296/0001-17)	Adjudicado em: 26/07/2023 - 16:39:10 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	MARIMAR	MARIMAR	20	979,80
Item: 0042 - COLETE CERVICAL ADULTO EM PVC MENTONIANO ADULTO TAM G - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 89,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA (01.722.296/0001-17)	Adjudicado em: 26/07/2023 - 16:39:10 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	MARIMAR	MARIMAR	20	979,80
Item: 0043 - COLETE CERVICAL ADULTO EM PVC MENTONIANO ADULTO - INFANTIL - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 89,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA (01.722.296/0001-17)	Adjudicado em: 26/07/2023 - 16:39:10 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	MARIMAR	MARIMAR	20	979,80
Item: 0044 - COLETE CERVICAL EM ESPUMA ADULTO - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 45,88					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA (01.722.296/0001-17)	Adjudicado em: 26/07/2023 - 16:39:10 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	POLAR FIX	POLAR FIX	50	1.494,50
Item: 0045 - COLETE CERVICAL EM ESPUMA PEDIÁTRICO - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 45,88					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA (01.722.296/0001-17)	Adjudicado em: 26/07/2023 - 16:39:10 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	POLAR FIX	POLAR FIX	50	1.494,50
Item: 0046 - CLOREXIDINA ALCOOLICA 0,5% - Quantidade: 300 Litro - Valor Referência: 21,95					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA (01.722.296/0001-17)	Adjudicado em: 26/07/2023 - 16:39:10 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	VICPHARMA	VICPHARMA	300	3.849,00
Item: 0047 - CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% - Quantidade: 400 Litro - Valor Referência: 33,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA (01.722.296/0001-17)	Adjudicado em: 26/07/2023 - 16:39:10 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	VICPHARMA	VICPHARMA	400	6.928,00
Item: 0048 - CLOREXIDINA AQUOSA 2% - Quantidade: 200 Litro - Valor Referência: 30,62					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA (01.722.296/0001-17)	Adjudicado em: 26/07/2023 - 16:39:10 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	INDALABOR	INDALABOR	200	3.592,00
Item: 0049 - COTONETE CX C/75 - Quantidade: 800 Caixa - Valor Referência: 8,26					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA (01.722.296/0001-17)	Adjudicado em: 26/07/2023 - 16:39:10 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	CREMER	CREMER	800	1.024,00
Item: 0050 - COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 09 FIOS 7,5 X 7,5CM C/ 10UND - Quantidade: 2.500 Pacote - Valor Referência: 11,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA (01.722.296/0001-17)	Adjudicado em: 26/07/2023 - 16:39:10 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	AMERICAN	AMERICAN	2.500	1.100,00
Item: 0051 - DRENO PEROSE EM BORRACHA DE LATEX NATURAL - Quantidade: 60 Unidade - Valor Referência: 32,56					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA (01.722.296/0001-17)	Adjudicado em: 26/07/2023 - 16:39:10 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	MADEITEX	MADEITEX	60	1.953,60
Item: 0052 - DETERGENTE ENZIMÁTICO 1L - Quantidade: 500 Unidade - Valor Referência: 41,14					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA (01.722.296/0001-17)	Adjudicado em: 26/07/2023 - 16:39:10 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	PROLINK	PROLINK	500	8.390,00
Item: 0053 - DISPOSITIVO DE INCONTINÊNCIA URINARIA - Quantidade: 15 Pacote - Valor Referência: 28,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA (01.722.296/0001-17)	Adjudicado em: 26/07/2023 - 16:39:10 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	MEDSONDA	MEDSONDA	15	433,50
Item: 0054 - ESCOVA ENDOCERVICAL C/100UND - Quantidade: 50 Pacote - Valor Referência: 64,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP (10.212.250/0001-49)	Adjudicado em: 26/07/2023 - 16:39:10 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	CRAL	CRAL	50	1.305,00
Item: 0055 - ESPARADRAPO EM TECIDO 10CM X 4,5CM - Quantidade: 6.000 Rolo - Valor Referência: 15,87					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI (32.127.100/0001-70)	Adjudicado em: 26/07/2023 - 16:39:10 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	ROLO	MISSNER	6.000	56.100,00
Item: 0056 - ESTETOSCÓPIO MAIS TENCÍOMETRO COMPLETO. - Quantidade: 40 Unidade - Valor Referência: 483,76					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA (01.722.296/0001-17)	Adjudicado em: 26/07/2023 - 16:39:10 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	PREMIUM	PREMIUM	40	692,00
Item: 0057 - ESPÁTULA DE AYRE PARA PREVENTIVO C/100UND - Quantidade: 800 Pacote - Valor Referência: 11,12					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI (32.127.100/0001-70)	Adjudicado em: 26/07/2023 - 16:39:10 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	PCT	THEOTO	800	5.936,00
Item: 0058 - ETER SULFURICO 1000ML - Quantidade: 20 Litro - Valor Referência: 69,45					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA (01.722.296/0001-17)	Adjudicado em: 26/07/2023 - 16:39:10 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	VICPHARMA	VICPHARMA	20	717,80
Item: 0059 - ESTOJO DESCT. P/TRICOTOMIA C/LÂMINA DUPLA - Quantidade: 1.000 Unidade - Valor Referência: 3,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 26/07/2023 - 16:39:10 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	MAXIC	MAXIC	1.000	1.300,00
Item: 0060 - ESPÉCULO VAGINAL DESCATAVEL TAMANHO P - Quantidade: 5.000 Unidade - Valor Referência: 2,12					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA (01.722.296/0001-17)	Adjudicado em: 26/07/2023 - 16:39:10 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	KOLPLAST	KOLPLAST	5.000	4.850,00
Item: 0061 - ESPÉCULO VAGINAL DESCATAVEL TAMANHO M - Quantidade: 3.000 Unidade - Valor Referência: 2,24					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA (01.722.296/0001-17)	Adjudicado em: 26/07/2023 - 16:39:10 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	KOLPLAST	KOLPLAST	3.000	660,00
Item: 0062 - ESPÉCULO VAGINAL DESCATAVEL TAMANHO G - Quantidade: 1.000 Unidade - Valor Referência: 2,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA (01.722.296/0001-17)	Adjudicado em: 26/07/2023 - 16:39:10 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	KOLPLAST	KOLPLAST	1.000	1.310,00
Item: 0063 - EQUIPO MACROGOTAS P/ DIETA ENTERAL - Quantidade: 500 Serviço - Valor Referência: 2,22					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA (01.722.296/0001-17)	Adjudicado em: 26/07/2023 - 16:39:10 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	ABL	ABL	500	360,00
Item: 0064 - ELETRODO DESCARTAVEL C/50 - Quantidade: 250 Pacote - Valor Referência: 26,38					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA (01.722.296/0001-17)	Adjudicado em: 26/07/2023 - 16:39:10 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	MEDIX	MEDIX	250	2.835,00

CARVALHO					
Item: 0065 - EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO FOTOSSENSÍVEL - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 29,86					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA (01.722.296/0001-17)	Adjudicado em: 26/07/2023 - 16:39:10 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	BIOSANI	BIOSANI	100	438,00
Item: 0066 - EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO COMUM - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 18,45					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA (01.722.296/0001-17)	Adjudicado em: 26/07/2023 - 16:39:10 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	FRESENIUS	FRESENIUS	100	1.845,00
Item: 0067 - FRASCO PARA DIETA ENTERAL 300ML - Quantidade: 500 Unidade - Valor Referência: 3,28					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA (01.722.296/0001-17)	Adjudicado em: 26/07/2023 - 16:39:10 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	BIOBASE	BIOBASE	500	605,00
Item: 0068 - FRALDA GERIÁTRICA XG PCT C/7 - Quantidade: 500 Pacote - Valor Referência: 22,29					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA (01.722.296/0001-17)	Adjudicado em: 26/07/2023 - 16:39:10 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	GERIAMAX	GERIAMAX	500	5.145,00
Item: 0069 - FIO CAT GUT CROMADO 0 C/ 70 CM - Quantidade: 25 Caixa - Valor Referência: 171,19					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA (01.722.296/0001-17)	Adjudicado em: 26/07/2023 - 16:39:10 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	TECNOFIO	TECNOFIO	25	2.379,00
Item: 0070 - FIO CAT GUT CROMADO 2,0 C /70CM - Quantidade: 25 Caixa - Valor Referência: 161,99					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA (01.722.296/0001-17)	Adjudicado em: 26/07/2023 - 16:39:10 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	TECNOFIO	TECNOFIO	25	2.379,00
Item: 0071 - FIO CAT GUT CROMADO 3.0 C /70CM - Quantidade: 25 Caixa - Valor Referência: 161,99					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA (01.722.296/0001-17)	Adjudicado em: 26/07/2023 - 16:39:10 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	SHALON	SHALON	25	2.412,75
Item: 0072 - FIO CAT GUT SIMPLES 1.0 C/75 CM - Quantidade: 20 Caixa - Valor Referência: 155,29					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA (01.722.296/0001-17)	Adjudicado em: 26/07/2023 - 16:39:10 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	TECNOFIO	TECNOFIO	20	1.930,20
Item: 0073 - FIO CAT GUT SIMPLES 0 C/70CM - Quantidade: 30 Caixa - Valor Referência: 161,99					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA (01.722.296/0001-17)	Adjudicado em: 26/07/2023 - 16:39:10 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	TECNOFIO	TECNOFIO	30	2.895,30
Item: 0074 - FIO DE NYLON 2-0 C/45CM - Quantidade: 40 Caixa - Valor Referência: 72,06					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA (01.722.296/0001-17)	Adjudicado em: 26/07/2023 - 16:39:10 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	TECNOFIO	TECNOFIO	40	1.535,20
Item: 0075 - FIO DE NYLON 3-0 C/ 45CM - Quantidade: 60 Caixa - Valor Referência: 72,06					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA (01.722.296/0001-17)	Adjudicado em: 26/07/2023 - 16:39:10 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	TECNOFIO	TECNOFIO	60	2.302,80
Item: 0076 - FIO DE NYLON 4-0 C/ 45CM - Quantidade: 25 Caixa - Valor Referência: 72,06					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA (01.722.296/0001-17)	Adjudicado em: 26/07/2023 - 16:39:10 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	TECNOFIO	TECNOFIO	25	959,50
Item: 0077 - FIO DE NYLON 5-0 C/ 45CM - Quantidade: 20 Caixa - Valor Referência: 70,43					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA (01.722.296/0001-17)	Adjudicado em: 26/07/2023 - 16:39:10 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	TECNOFIO	TECNOFIO	20	767,60
Item: 0078 - FITA ADESIVA BRANCA USO HOSPITALAR 19MM X 50M - Quantidade: 200 Rolo - Valor Referência: 6,38					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA (01.722.296/0001-17)	Adjudicado em: 26/07/2023 - 16:39:10 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	EUROCEL	EUROCEL	200	746,00
Item: 0079 - FITA ADESIVA PARA TESTE DE ALTOCLAVE,19MM X 30M - Quantidade: 350 Rolo - Valor Referência: 6,65					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA (01.722.296/0001-17)	Adjudicado em: 26/07/2023 - 16:39:10 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	PROXITEX	PROXITEX	350	1.393,00
Item: 0080 - FITA P/ TESTE DE GLICEMIA CX C/50UND MEDLEVENSOHN - Quantidade: 2.000 Caixa - Valor Referência: 41,28					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA (01.722.296/0001-17)	Adjudicado em: 26/07/2023 - 16:39:10 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	GLICOO	GLICOO	2.000	37.980,00
Item: 0081 - FITA P/ TESTE DE GLICEMIA CX C/50UND ON CALL PLUS II - Quantidade: 6.000 Caixa - Valor Referência: 55,69					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA (01.722.296/0001-17)	Adjudicado em: 26/07/2023 - 16:39:10 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	GLICOO	GLICOO	6.000	113.940,00
Item: 0082 - FORMOL 10% 1000ML - Quantidade: 40 Litro - Valor Referência: 87,84					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA (01.722.296/0001-17)	Adjudicado em: 26/07/2023 - 16:39:10 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	PROC9	PROC9	40	2.451,60
Item: 0083 - FLUXOMETRO PARA OXIGENIO - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 353,82					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA (01.722.296/0001-17)	Adjudicado em: 26/07/2023 - 16:39:10 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	PROTEC	PROTEC	50	2.799,50

Item: 0084 - GARROTE COM TRAVA - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 19,39					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA (01.722.296/0001-17)	Adjudicado em: 26/07/2023 - 16:39:10 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	LABOR	LABOR	100	869,00
Item: 0085 - GELCO (CATETER) ENDROVENOSO 14 - Quantidade: 500 Unidade - Valor Referência: 1,34					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
K. J. K. D. MENDES DISTRIBUIDORA (36.104.318/0001-60)	Adjudicado em: 26/07/2023 - 16:39:10 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	Descapck	Descapck	500	300,00
Item: 0086 - GELCO (CATETER) ENDROVENOSO 18 - Quantidade: 1.000 Unidade - Valor Referência: 1,32					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA (01.722.296/0001-17)	Adjudicado em: 26/07/2023 - 16:39:10 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	MEDIX	MEDIX	1.000	500,00
Item: 0087 - GELCO (CATETER) ENDROVENOSO 20 - Quantidade: 1.500 Unidade - Valor Referência: 1,32					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA (01.722.296/0001-17)	Adjudicado em: 26/07/2023 - 16:39:10 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	MEDIX	MEDIX	1.500	750,00
Item: 0088 - GELCO (CATETER) ENDROVENOSO 22 - Quantidade: 2.000 Unidade - Valor Referência: 1,32					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA (01.722.296/0001-17)	Adjudicado em: 26/07/2023 - 16:39:10 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	MEDIX	MEDIX	2.000	980,00
Item: 0089 - GELCO (CATETER) ENDROVENOSO 24 - Quantidade: 1.000 Unidade - Valor Referência: 1,34					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA (01.722.296/0001-17)	Adjudicado em: 26/07/2023 - 16:39:10 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	MEDIX	MEDIX	1.000	500,00
Item: 0090 - GEL CONDUTOR PARA ELETROCARDIOGRAMA - Quantidade: 300 Litro - Valor Referência: 16,72					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 26/07/2023 - 16:39:10 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	FORTSAN	FORTSAN	300	1.608,00
Item: 0091 - IODOPOVIDONA (PVPI) AQUOSO - Quantidade: 150 Unidade - Valor Referência: 45,26					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 26/07/2023 - 16:39:10 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	FARMAX	FARMAX	150	5.307,00
Item: 0092 - IODOPOVIDONA (PVPI) DEGERMANTE - Quantidade: 300 Unidade - Valor Referência: 45,26					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 26/07/2023 - 16:39:10 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	FARMAX	FARMAX	300	10.614,00
Item: 0093 - LÂMINA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL P/ BISTURI EM AÇO INOXIDÁVEL ESTÉRIL Nº 23 - Quantidade: 300 Caixa - Valor Referência: 43,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 26/07/2023 - 16:39:10 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	MEDLEVENSOHN MEDLEVENSOHN		300	7.644,00
Item: 0094 - LAMINA CIRURGICA DESCT. P/ BISTURI EM AÇO INOXIDAVEL EST. Nº 24 CX - Quantidade: 600 Caixa - Valor Referência: 47,22					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA (01.722.296/0001-17)	Adjudicado em: 26/07/2023 - 16:39:10 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	BIOMASS	BIOMASS	600	14.058,00
Item: 0095 - LAMINA CIRURGICA DESCT. P/ BISTURI EM AÇO INOXIDAVEL ESTÉRIL Nº 11 CX - Quantidade: 600 Caixa - Valor Referência: 43,74					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA (01.722.296/0001-17)	Adjudicado em: 26/07/2023 - 16:39:10 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	BIOMASS	BIOMASS	600	14.058,00
Item: 0096 - LUVAS CIRURGICAS EM LATEX NATURAL ANATÔMICA ANTEDEERRAPANTE CANO LONGO Nº 7,0 - Quantidade: 5.000 Unidade - Valor Referência: 1,64					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA (01.722.296/0001-17)	Adjudicado em: 26/07/2023 - 16:39:10 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	LEMGRUBER	LEMGRUBER	5.000	3.050,00
Item: 0097 - LUVAS CIRURGICAS EM LATEX NATURAL ANATÔMICA ANTEDEERRAPANTE CANO LONGO LUBRIFICADA L ESTÉRIL Nº 8,0 - Quantidade: 3.000 Unidade - Valor Referência: 1,65					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA (01.722.296/0001-17)	Adjudicado em: 26/07/2023 - 16:39:10 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	LEMGRUBER	LEMGRUBER	3.000	1.830,00
Item: 0098 - LUVAS P/ PROCE. NÃO CIRURGICOS EM LATEX CANO CURTO LUBRIFICADA NÃO ESTÉRIL TAM: M - Quantidade: 2.000 Unidade - Valor Referência: 9,64					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA (01.722.296/0001-17)	Adjudicado em: 26/07/2023 - 16:39:10 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	ABL	ABL	2.000	19.260,00
Item: 0099 - LUVAS P/ PROCE. NÃO CIRÚRGICOS EM LATEX, CANO CURTO LUBRIFICADA NÃO ESTÉRIL TAM: G - Quantidade: 1.000 Unidade - Valor Referência: 9,61					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA (01.722.296/0001-17)	Adjudicado em: 26/07/2023 - 16:39:10 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	ABL	ABL	1.000	9.610,00
Item: 0100 - LARINGOSCÓPIO COM LÂMINAS CURVAS TAM: 4 - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 650,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP (10.212.250/0001-49)	Adjudicado em: 26/07/2023 - 16:39:10 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	OXIGEL	OXIGEL	5	3.185,00
Item: 0101 - LARINGOSCÓPIO COM LÂMINAS CURVAS TAM: 5 - Quantidade: 3 Unidade - Valor Referência: 650,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP (10.212.250/0001-49)	Adjudicado em: 26/07/2023 - 16:39:10 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	OXIGEL	OXIGEL	3	1.911,00
Item: 0102 - LARINGOSCÓPIO COM LÂMINAS CURVAS TAM: 6 - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 650,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP (10.212.250/0001-49)	Adjudicado em: 26/07/2023 - 16:39:10 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	OXIGEL	OXIGEL	5	3.185,00

Item: 0104 - MÁSCARA DE VENTURI ADULTO - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 35,02					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (39.500.536/0001-01)	Adjudicado em: 26/07/2023 - 16:39:10 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	ADVANTIVE	ADVANTIVE	30	775,20
Item: 0105 - MÁSCARA DE VENTURI INFANTIL - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 36,12					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (39.500.536/0001-01)	Adjudicado em: 26/07/2023 - 16:39:10 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	ADVANTIVE	ADVANTIVE	30	775,20
Item: 0106 - MÁSCARA COM RESERVATÓRIO - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 27,39					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (39.500.536/0001-01)	Adjudicado em: 26/07/2023 - 16:39:10 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	MEDIX	MEDIX	50	1.083,00
Item: 0107 - MASCARA C/ELASTICO 3 CAMADAS CX C/50UND - Quantidade: 25.000 Pacote - Valor Referência: 11,44					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA (01.722.296/0001-17)	Adjudicado em: 26/07/2023 - 16:39:10 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	AMERICAN	AMERICAN	25.000	97.250,00
Item: 0108 - MASCARA PROTEÇÃO FACIAL Nº 95 - Quantidade: 10.000 Unidade - Valor Referência: 2,98					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA (01.722.296/0001-17)	Adjudicado em: 26/07/2023 - 16:39:10 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	YINS	YINS	10.000	3.800,00
Item: 0109 - MICRONEBULIZADOR DE OXIGENIO ADULTO - Quantidade: 40 Unidade - Valor Referência: 14,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP (10.212.250/0001-49)	Adjudicado em: 26/07/2023 - 16:39:10 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	ONROM	ONROM	40	519,60
Item: 0110 - MICRONEBULIZADOR DE OXIGÊNIO INFANTIL - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 14,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP (10.212.250/0001-49)	Adjudicado em: 26/07/2023 - 16:39:10 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	ONROM	ONROM	20	259,80
Item: 0111 - MACACÃO DE TNT DESCARTÁVEL - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 7,95					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 26/07/2023 - 16:39:10 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	BELIFE	BELIFE	200	682,00
Item: 0112 - OXÍMETRO DE PULSO - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 254,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
K. J. K. D. MENDES DISTRIBUIDORA (36.104.318/0001-60)	Adjudicado em: 26/07/2023 - 16:39:10 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	H8	H8	50	2.494,00
Item: 0113 - OTOSCÓPIO. - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 558,56					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA (01.722.296/0001-17)	Adjudicado em: 26/07/2023 - 16:39:10 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	MIKATOS	MIKATOS	10	349,70
Item: 0114 - PAPEL DE GRAL CIRÚRGICO TAMANHO 10X100 - Quantidade: 400 Unidade - Valor Referência: 71,01					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA (01.722.296/0001-17)	Adjudicado em: 26/07/2023 - 16:39:10 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	HARBO	HARBO	400	16.128,00
Item: 0115 - PAPEL DE GRAL CIRÚRGICO TAMANHO 15 X 100 - Quantidade: 300 Unidade - Valor Referência: 107,73					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA (01.722.296/0001-17)	Adjudicado em: 26/07/2023 - 16:39:10 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	HARBO	HARBO	300	18.798,00
Item: 0116 - PAPEL DE GRAL CIRÚRGICO TAMANHO 20 X 100 - Quantidade: 500 Unidade - Valor Referência: 128,32					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA (01.722.296/0001-17)	Adjudicado em: 26/07/2023 - 16:39:10 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	HARBO	HARBO	500	41.340,00
Item: 0117 - PAPEL GRAU CIRURGICO TAM: 30 X 100 - Quantidade: 1.000 Unidade - Valor Referência: 226,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA (01.722.296/0001-17)	Adjudicado em: 26/07/2023 - 16:39:10 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	HARBO	HARBO	1.000	99.790,00
Item: 0118 - REANIMADOR MANUAL DE SILICONE COM RESERVATÓRIO (AMBU) - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 323,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA (01.722.296/0001-17)	Adjudicado em: 26/07/2023 - 16:39:10 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	PROTEC	PROTEC	5	526,95
Item: 0119 - SCALP 19G - Quantidade: 10.000 Unidade - Valor Referência: 0,45					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA (01.722.296/0001-17)	Adjudicado em: 26/07/2023 - 16:39:10 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	SAFER	SAFER	10.000	2.000,00
Item: 0120 - SCALP 21G - Quantidade: 12.000 Unidade - Valor Referência: 0,42					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA (01.722.296/0001-17)	Adjudicado em: 26/07/2023 - 16:39:10 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	SAFER	SAFER	12.000	2.040,00
Item: 0121 - SCALP 23G - Quantidade: 12.000 Unidade - Valor Referência: 0,41					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 26/07/2023 - 16:39:10 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	SOLIDOR	SOLIDOR	12.000	2.160,00
Item: 0122 - SCALP 25G - Quantidade: 8.000 Unidade - Valor Referência: 0,41					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA (01.722.296/0001-17)	Adjudicado em: 26/07/2023 - 16:39:10 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	SAFER	SAFER	8.000	1.360,00
Item: 0123 - SCALP 27G - Quantidade: 3.000 Unidade - Valor Referência: 0,44					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS FARMACEUTICOS LTDA (01.722.296/0001-17)	Adjudicado em: 26/07/2023 - 16:39:10 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	SAFER	SAFER	3.000	510,00
Item: 0124 - SERINGA DE INSULINA ESTÉRIL 1ML C/ AGULHA 13 X 0,45MM - Quantidade: 22.000 Unidade - Valor Referência: 0,37					
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS FARMACEUTICOS LTDA (01.722.296/0001-17)	Adjudicado em: 26/07/2023 - 16:39:10 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	SR	SR	22.000	3.080,00
Item: 0125 - SERINGA DESCARTÁVEL 10ML C/ AGULHA 25 X 7 - Quantidade: 20.000 Unidade - Valor Referência: 0,72					
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS FARMACEUTICOS LTDA (01.722.296/0001-17)	Adjudicado em: 26/07/2023 - 16:39:10 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	SR	SR	20.000	6.200,00
Item: 0126 - SERINGA DESCARTÁVEL 20ML C/ AGULHA 25 X 7 - Quantidade: 20.000 Unidade - Valor Referência: 1,05					
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS FARMACEUTICOS LTDA (01.722.296/0001-17)	Adjudicado em: 26/07/2023 - 16:39:10 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	SR	SR	20.000	8.400,00
Item: 0127 - SERINGA DESCARTÁVEL 3ML C/ AGULHA 25 X 7 - Quantidade: 10.000 Unidade - Valor Referência: 0,43					
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS FARMACEUTICOS LTDA (01.722.296/0001-17)	Adjudicado em: 26/07/2023 - 16:39:10 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	SR	SR	10.000	1.900,00
Item: 0128 - SERINGA DESCARTÁVEL 5ML C/ AGULHA 25 X 7 - Quantidade: 15.000 Unidade - Valor Referência: 0,41					
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS FARMACEUTICOS LTDA (01.722.296/0001-17)	Adjudicado em: 26/07/2023 - 16:39:10 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	SR	SR	15.000	2.850,00
Item: 0129 - SONDA NASOGÁSTICA DESCARTÁVEL, COM 1,20CM COM, FLEXIVEL UNIVERSAL, ESTÉRIL Nº 08 - Quantidade: 600 Unidade - Valor Referência: 1,41					
W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP (10.212.250/0001-49)	Adjudicado em: 26/07/2023 - 16:39:10 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	MARK MED	MARK MED	600	438,00
Item: 0130 - SONDA NASOGÁSTICA DESCARTÁVEL, COM 1,20CM COM, FLEXIVEL UNIVERSAL, ESTÉRIL Nº 12 - Quantidade: 800 Unidade - Valor Referência: 1,58					
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS FARMACEUTICOS LTDA (01.722.296/0001-17)	Adjudicado em: 26/07/2023 - 16:39:10 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	MARKMED	MARKMED	800	656,00
Item: 0131 - SONDA NASOGÁSTICA, DESCARTÁVEL, COM 1,20CM COM BATOQUE SILICONADO ESTÉRIL Nº 20 - Quantidade: 400 Unidade - Valor Referência: 1,50					
H MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (07.932.265/0001- AYLTON FREITAS DE 77)	Adjudicado em: 26/07/2023 - 16:39:10 - Por: FRANCISCO CARVALHO	MEDIX	MEDIX	400	500,00
Item: 0132 - SONDA NASOGÁSTICA, DESCARTÁVEL, COM 1,20CM COM BATOQUE SILICONADO ESTÉRIL Nº 18 - Quantidade: 600 Unidade - Valor Referência: 2,01					
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS FARMACEUTICOS LTDA (01.722.296/0001-17)	Adjudicado em: 26/07/2023 - 16:39:10 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	MARKMED	MARKMED	600	468,00
Item: 0133 - SONDA NASOGÁSTICA, DESCARTÁVEL, COM 1,20CM COM BATOQUE SILICONIZADO, UNIVERSAL, ESTÉRIL Nº 16 - Quantidade: 300 Unidade - Valor Referência: 1,86					
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 26/07/2023 - 16:39:10 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	MARK MED	MARK MED	300	351,00
Item: 0134 - SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, DESC. TCOM 50CM CONECTOR C/ TAMP, ESTÉRIL Nº 12 - Quantidade: 1.000 Unidade - Valor Referência: 1,22					
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS FARMACEUTICOS LTDA (01.722.296/0001-17)	Adjudicado em: 26/07/2023 - 16:39:10 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	MARKMED	MARKMED	1.000	720,00
Item: 0135 - SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, DESC. TCOM 50CM CONECTOR C/ TAMP, ESTÉRIL Nº 14 - Quantidade: 600 Unidade - Valor Referência: 1,44					
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 26/07/2023 - 16:39:10 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	SOLIDOR	SOLIDOR	600	654,00
Item: 0136 - SONDA URETRAL TIPO FOLEY EM LATEX NATURAL SILICONIZADA BALÃO DE 30CC C/ 02 VIAS ESTÉRIL Nº 12 - Quantidade: 300 Unidade - Valor Referência: 3,87					
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS FARMACEUTICOS LTDA (01.722.296/0001-17)	Adjudicado em: 26/07/2023 - 16:39:10 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	MEDIX	MEDIX	300	957,00
Item: 0137 - SONDA URETRAL TIPO FOLEY EM LATEX NATURAL SILICONIZADA BALÃO DE 30CC C/ 02 VIAS ESTÉRIL Nº 14 - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 4,02					
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 26/07/2023 - 16:39:10 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	OLIMED	OLIMED	200	640,00
Item: 0138 - SONDA URETRAL TIPO FOLEY EM LATEX NATURAL SILICONIZADA BALÃO DE 30CC C/ 02 VIAS ESTÉRIL Nº 16 - Quantidade: 500 Unidade - Valor Referência: 4,04					
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS FARMACEUTICOS LTDA (01.722.296/0001-17)	Adjudicado em: 26/07/2023 - 16:39:10 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	MEDIX	MEDIX	500	1.455,00
Item: 0139 - SONDA URETRAL TIPO FOLEY EM LATEX NATURAL SILICONIZADA BALÃO DE 30CC C/ 02 VIAS ESTÉRIL Nº 18 - Quantidade: 800 Unidade - Valor Referência: 4,17					
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS FARMACEUTICOS LTDA (01.722.296/0001-17)	Adjudicado em: 26/07/2023 - 16:39:10 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	MEDIX	MEDIX	800	2.328,00
Item: 0140 - SONDA URETRAL TIPO FOLEY EM LATEX NATURAL SILICONIZADA BALÃO DE 30CC C/ 02 VIAS ESTÉRIL Nº 20 - Quantidade: 700 Unidade - Valor Referência: 4,11					
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS FARMACEUTICOS LTDA (01.722.296/0001-17)	Adjudicado em: 26/07/2023 - 16:39:10 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	MEDIX	MEDIX	700	2.037,00
Item: 0141 - SONDA URETRAL TIPO FOLEY EM LATEX NATURAL SILICONIZADA BALÃO DE 30CC C/ 02 VIAS ESTÉRIL Nº 24 - Quantidade: 400 Unidade - Valor Referência: 4,06					
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS FARMACEUTICOS LTDA (01.722.296/0001-17)	Adjudicado em: 26/07/2023 - 16:39:10 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	MEDIX	MEDIX	400	1.164,00
Item: 0142 - SONDA URETRAL TIPO FOLEY EM LATEX NATURAL SILICONIZADA COM BALÃO DE 30CC C/ VIAS ESTÉRIL Nº 22 - Quantidade: 300 Unidade - Valor Referência: 4,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total



PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS FARMACEUTICOS LTDA (01.722.296/0001-17)	E	Adjudicado em: 26/07/2023 - 16:39:10 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	DE	MEDIX	MEDIX	300	723,00
Item: 0143 - SONDA URETRAL DESC. TUBO EM VINILO TRANSLÚCIDO COM 40CM CONECTOR C/ TAMPAS ESTÉRIL Nº 10 - Quantidade: 800 Unidade - Valor Referência: 1,08							
Fornecedor		Situação		Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phosphodont Ltda (04.451.626/0001-75)		Adjudicado em: 26/07/2023 - 16:39:10 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	DE	MARK MED	MARK MED	800	608,00
Item: 0144 - SONDA URETRAL DESCARTAVEL TUBO EM VINILO TRANSLÚCIDO COM 40CM CONECTOR COM TAMPAS ESTÉRIL Nº 14 - Quantidade: 500 Unidade - Valor Referência: 1,17							
Fornecedor		Situação		Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phosphodont Ltda (04.451.626/0001-75)		Adjudicado em: 26/07/2023 - 16:39:10 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	DE	MARK MED	MARK MED	500	445,00
Item: 0145 - SACO PLÁSTICO P/LIXO BRANCO LEITOSO P/USO HOSPITALAR GRANDE 50L - Quantidade: 10.000 Unidade - Valor Referência: 0,53							
Fornecedor		Situação		Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS FARMACEUTICOS LTDA (01.722.296/0001-17)	E	Adjudicado em: 26/07/2023 - 16:39:10 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	DE	RAVA	RAVA	10.000	1.600,00
Item: 0146 - SACO PLÁSTICO P/LIXO BRANCO LEITOSO P/USO HOSPITALAR GRANDE 100L - Quantidade: 20.000 Unidade - Valor Referência: 25,96							
Fornecedor		Situação		Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS FARMACEUTICOS LTDA (01.722.296/0001-17)	E	Adjudicado em: 26/07/2023 - 16:39:10 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	DE	RAVA	RAVA	20.000	5.800,00
Item: 0147 - TERMÔMETRO DIGITAL. - Quantidade: 150 Unidade - Valor Referência: 19,06							
Fornecedor		Situação		Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)		Adjudicado em: 26/07/2023 - 16:39:10 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	DE	MEDLEVENSOHN	MEDLEVENSOHN	150	1.572,00
Item: 0148 - TOCA CIRÚRGICA DESCARTAVEL, COM ELÁSTICO CX. C/ 100UND - Quantidade: 5.000 Unidade - Valor Referência: 13,46							
Fornecedor		Situação		Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
K. J. K. D. MENDES DISTRIBUIDORA (36.104.318/0001-60)		Adjudicado em: 26/07/2023 - 16:39:10 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	DE	soft aid	soft aid	5.000	30.200,00
Item: 0149 - TUBO EM LATEX NATURAL Nº 200,15M - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 55,72							
Fornecedor		Situação		Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS FARMACEUTICOS LTDA (01.722.296/0001-17)	E	Adjudicado em: 26/07/2023 - 16:39:10 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	DE	SEROPLAST	SEROPLAST	20	918,40
Item: 0150 - TUBO EM LATEX NATURAL Nº 202,15M - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 99,20							
Fornecedor		Situação		Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS FARMACEUTICOS LTDA (01.722.296/0001-17)	E	Adjudicado em: 26/07/2023 - 16:39:10 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	DE	SEROPLAST	SEROPLAST	20	1.344,00
Item: 0151 - TUBO PARA ASPIRAÇÃO EM SILICONE ESTÉRIL Nº 210 - Quantidade: 40 Unidade - Valor Referência: 18,56							
Fornecedor		Situação		Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS FARMACEUTICOS LTDA (01.722.296/0001-17)	E	Adjudicado em: 26/07/2023 - 16:39:10 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	DE	SEROPLAST	SEROPLAST	40	742,40
Item: 0152 - TALA IMOBILIZADORA EM PAPELÃO 60CMx20CM - Quantidade: 500 Unidade - Valor Referência: 34,75							
Fornecedor		Situação		Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS FARMACEUTICOS LTDA (01.722.296/0001-17)	E	Adjudicado em: 26/07/2023 - 16:39:10 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	DE	MARIMAR	MARIMAR	500	17.370,00
Item: 0153 - UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO - 250ML - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 54,55							
Fornecedor		Situação		Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS FARMACEUTICOS LTDA (01.722.296/0001-17)	E	Adjudicado em: 26/07/2023 - 16:39:10 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	DE	PROTEC	PROTEC	50	594,50
Item: 0155 - VALVULAS REDUTORAS DE PRESSÃO P/ CILINDROS - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 490,00							
Fornecedor		Situação		Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS FARMACEUTICOS LTDA (01.722.296/0001-17)	E	Adjudicado em: 26/07/2023 - 16:39:10 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	DE	PROTEC	PROTEC	50	16.499,50
Item: 0156 - LUVAS CIRURGICAS EM LATEX NATURAL ANATÔMICA ANTEDEERRAPANTE CANO LONGO LUBRIFICADA L ESTÉRIL Nº 7,5 - Quantidade: 2.500 Unidade - Valor Referência: 1,63							
Fornecedor		Situação		Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS FARMACEUTICOS LTDA (01.722.296/0001-17)	E	Adjudicado em: 26/07/2023 - 16:39:10 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	DE	DELTAPLUS	DELTAPLUS	2.500	2.000,00
Item: 0157 - LUVAS P/ PROCE. NÃO CIRURGICOS EM LATEX CANO CURTO LUBRIFICADA NÃO ESTÉRIL TAM: P CX C/ 100UND - Quantidade: 5.000 Caixa - Valor Referência: 24,87							
Fornecedor		Situação		Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
K. J. K. D. MENDES DISTRIBUIDORA (36.104.318/0001-60)		Adjudicado em: 26/07/2023 - 16:39:10 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	DE	medix	medix	5.000	59.300,00
Item: 0158 - LÂMINA VIDRO MICROSCOPIA ( 26X76 ) mm FOSCA LAPIDADA , CX COM 50 UND - Quantidade: 500 Caixa - Valor Referência: 11,79							
Fornecedor		Situação		Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS FARMACEUTICOS LTDA (01.722.296/0001-17)	E	Adjudicado em: 26/07/2023 - 16:39:10 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	DE	KOLPLAST	KOLPLAST	500	2.715,00
Item: 0159 - ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 5CM X 4,5M - Quantidade: 3.000 Unidade - Valor Referência: 9,15							
Fornecedor		Situação		Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS FARMACEUTICOS LTDA (01.722.296/0001-17)	E	Adjudicado em: 26/07/2023 - 16:39:10 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	DE	PROCTEX	PROCTEX	3.000	17.250,00
Item: 0160 - ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 2,5CM X 4,5M - Quantidade: 3.000 Unidade - Valor Referência: 6,51							
Fornecedor		Situação		Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS FARMACEUTICOS LTDA (01.722.296/0001-17)	E	Adjudicado em: 26/07/2023 - 16:39:10 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	DE	MISSNER	MISSNER	3.000	10.260,00
Item: 0161 - LACETAS DESCARTÁVEIS PARA GLICEMIA - 28G - Quantidade: 800 Caixa - Valor Referência: 7,10							
Fornecedor		Situação		Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS FARMACEUTICOS LTDA (01.722.296/0001-17)	E	Adjudicado em: 26/07/2023 - 16:39:10 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	DE	UNIQMED	UNIQMED	800	3.680,00
Item: 0162 - COLAGENASE 0,6UI + CLORANFENICOL 0,01G - Quantidade: 500 Bisnaga - Valor Referência: 28,40							
Fornecedor		Situação		Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS FARMACEUTICOS LTDA (01.722.296/0001-17)	E	Adjudicado em: 26/07/2023 - 16:39:10 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	DE	ABBOTT	ABBOTT	500	6.995,00

CARVALHO					
Item: 0163 - LIDOCAÍNA 2% - GELEIA - 30G - Quantidade: 750 Bisnaga - Valor Referência: 8,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS FARMACEUTICOS LTDA (01.722.296/0001-17)	Adjudicado em: 26/07/2023 - 16:39:10 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	PHARLAB	PHARLAB	750	3.075,00
Item: 0164 - OLEO CICATRIZANTE Á BASE DE ÁCIDO GRAXOS ESSENCIAIS 200ML - Quantidade: 1.500 Frasco - Valor Referência: 10,54					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS FARMACEUTICOS LTDA (01.722.296/0001-17)	Adjudicado em: 26/07/2023 - 16:39:10 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	AVVIO	AVVIO	1.500	5.985,00
Item: 0165 - SULFADIAZINA DE PRATA 1% - CREME 400G - Quantidade: 50 Pote - Valor Referência: 45,29					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS FARMACEUTICOS LTDA (01.722.296/0001-17)	Adjudicado em: 26/07/2023 - 16:39:10 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	PRATI	PRATI	50	2.045,50
Item: 0166 - COMPRESSA, DE GAZE EM RAYON. CONTENDO A.G.E. (ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS) - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 147,10					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R E N COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (29.712.102/0001-11)	Adjudicado em: 26/07/2023 - 16:39:10 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	CT	PIELSANA/DBS	100	13.876,00
Item: 0167 - COMPRESSA, DE GAZE EM RAYON. CONTENDO A.G.E. (ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS) 7,5CM X15CM - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 345,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS FARMACEUTICOS LTDA (01.722.296/0001-17)	Adjudicado em: 26/07/2023 - 16:39:10 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	HELIANTO	HELIANTO	100	18.899,00
Item: 0168 - CREME E BARREIRA PROTETORA, A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO MICRONIZADO, ASSOCIADO A A.G.E 50G - Quantidade: 50 Bisnaga - Valor Referência: 67,26					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R E N COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (29.712.102/0001-11)	Adjudicado em: 26/07/2023 - 16:39:10 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	BISNAGA 50 G	DERMAMON/DBS	50	3.150,00
Item: 0169 - CREME E BARREIRA PROTETORA, A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO MICRONIZADO, ASSOCIADO A A.G.E 100G - Quantidade: 50 Bisnaga - Valor Referência: 148,96					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS FARMACEUTICOS LTDA (01.722.296/0001-17)	Adjudicado em: 26/07/2023 - 16:39:10 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	WALKMED	WALKMED	50	6.749,50
Item: 0170 - GEL PARA USO EM FERIDAS, COMPOSTO DE 0,1% DE POLIHEXANIDA (PHMB), 0,1% DE BETAÍNA, 50G - Quantidade: 100 Frasco - Valor Referência: 48,69					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDICAL CARE LTDA (08.975.531/0001-01)	Adjudicado em: 26/07/2023 - 16:39:10 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	GEL COM PHMB 100ML	LM FARMA	100	3.272,00
Item: 0171 - GEL PARA USO EM FERIDAS, COMPOSTO DE 0,1% DE POLIHEXANIDA (PHMB), 0,1% DE BETAÍNA, 100G - Quantidade: 100 Frasco - Valor Referência: 113,93					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDICAL CARE LTDA (08.975.531/0001-01)	Adjudicado em: 26/07/2023 - 16:39:10 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	GEL COM PHMB 100 LM FARMA ML		100	6.000,00
Item: 0172 - SABONETE ANTISSÉPTICO COM POLIHEXANIDA (PHMB), PARA SER USADO EM AMBIENTE DOMÉSTICO E HOSPITALAR - Quantidade: 30 Frasco - Valor Referência: 62,14					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS FARMACEUTICOS LTDA (01.722.296/0001-17)	Adjudicado em: 26/07/2023 - 16:39:10 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	HELIANTO	HELIANTO	30	1.829,70
Item: 0173 - SABONETE ANTISSÉPTICO COM POLIHEXANIDA (PHMB), PARA SER USADO EM AMBIENTE DOMÉSTICO E HOSPITALAR COM AÇÃO BACTERICIDA - Quantidade: 70 Frasco - Valor Referência: 85,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS FARMACEUTICOS LTDA (01.722.296/0001-17)	Adjudicado em: 26/07/2023 - 16:39:10 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	HELIANTO	HELIANTO	70	5.809,30
<b>FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO</b>					
Pregoeiro					

**Publicado por:**  
Francisco Aylton Freitas De Carvalho  
**Código Identificador:57C4132B**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE-010/2023**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
Prefeitura Municipal de Itaú  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ  
Pregão Eletrônico - PE-010/2023

Resultado da Homologação						
0001 - ABAIXADOR DE LINGUA DESCARTÁVEL - THEOTO - Valor Referência: 7,33						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS FARMACEUTICOS LTDA	THEOTO	5.000 Pacote	4,11	20.550,00	Homologado em 26/07/2023 16:41:49 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	
0002 - AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25MM X 0,7MM - SR - Valor Referência: 14,11						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS FARMACEUTICOS LTDA	SR	800 Caixa	5,40	4.320,00	Homologado em 26/07/2023 16:41:49 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	
0003 - AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25MM X 0,8MM - SR - Valor Referência: 13,99						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS FARMACEUTICOS LTDA	SR	400 Caixa	5,40	2.160,00	Homologado em 26/07/2023 16:41:49 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	
0004 - AGULHA INTRADÉRMICA DESCARTÁVEL 13 MM X 0,45MM - SOLIDOR - Valor Referência: 14,05						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	SOLIDOR	200 Caixa	5,41	1.082,00	Homologado em 26/07/2023 16:41:49 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	
0005 - AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 4 X 0,23MM (5/32 X 32G) CX C/100UND - ADVANTIVE - Valor Referência: 13,50						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS FARMACEUTICOS LTDA	ADVANTIVE	500 Caixa	12,00	6.000,00	Homologado em 26/07/2023 16:41:49 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	

0006 - ÁLCOOL 70% - BELLO E BELLA - Valor Referência: 10,92					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	BELLO E BELLA	5.000 Litro	4,99	24.950,00	Homologado em 26/07/2023 16:41:49 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0007 - ÁLCOOL ABSOLUTO 99,5 1000ML - ITAJA - Valor Referência: 14,87					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	ITAJA	300 Litro	5,83	1.749,00	Homologado em 26/07/2023 16:41:49 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0008 - ALGODÃO HIDRÓFILO EM ROLO MACIO - NEVOA - Valor Referência: 24,17					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	NEVOA	1.500 Pacote	13,18	19.770,00	Homologado em 26/07/2023 16:41:49 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0009 - ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CM X 3,60M - NATHALYA - Valor Referência: 19,62					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	NATHALYA	300 Pacote	19,62	5.886,00	Homologado em 26/07/2023 16:41:49 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0010 - ATADURA DE CREPOM DE ALGODÃO 13 FIOS/CM 2 C/ 20CM X 1,2M - BIOTEXTIL - Valor Referência: 12,66					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	BIOTEXTIL	5.000 Pacote	0,46	2.300,00	Homologado em 26/07/2023 16:41:49 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0011 - ATADURA DE CREPOM DE ALGODÃO 13 FIOS/CM 2 C/ 15CM X 1,2M - NEVE - Valor Referência: 10,52					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	NEVE	2.500 Pacote	1,00	2.500,00	Homologado em 26/07/2023 16:41:49 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0012 - APARELHO P/ TESTE GLICEMIA MEDLEVENSOHN - MEDLEVENSOHN - Valor Referência: 78,96					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	MEDLEVENSOHN	10 Unidade	37,75	377,50	Homologado em 26/07/2023 16:41:49 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0013 - APARELHO P/ TESTE GLICEMIA ON CALL PLUS II - GLICOO - Valor Referência: 53,52					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	GLICOO	40 Unidade	31,19	1.247,60	Homologado em 26/07/2023 16:41:49 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0014 - AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL - BELIFE - Valor Referência: 3,87					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	BELIFE	10.000 Unidade	0,30	3.000,00	Homologado em 26/07/2023 16:41:49 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0015 - ALCOOL EM GEL 70% - DOMINUS - Valor Referência: 12,15					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
K. J. K. D. MENDES DISTRIBUIDORA	DOMINUS	1.000 Litro	9,00	9.000,00	Homologado em 26/07/2023 16:41:49 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0016 - BOLSA COLETOR DE URINA - TKL - Valor Referência: 7,35					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	TKL	1.000 Unidade	2,86	2.860,00	Homologado em 26/07/2023 16:41:49 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0017 - BOLSA DE COLOSTOMIA - MARKMED - Valor Referência: 19,19					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	MARKMED	100 Unidade	7,59	759,00	Homologado em 26/07/2023 16:41:49 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0018 - PINCETA PARA PVPI E ÁLCOOL 250ML - J PROLAB - Valor Referência: 3,80					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	J PROLAB	200 Unidade	3,03	606,00	Homologado em 26/07/2023 16:41:49 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0019 - PINCETA PARA PVPI E ÁLCOOL 500ML - J PROLAB - Valor Referência: 4,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	J PROLAB	200 Unidade	3,54	708,00	Homologado em 26/07/2023 16:41:49 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0020 - COLETOR DE PERFURO CORTANTES - DESCABOX - Valor Referência: 11,16					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	DESCABOX	4.000 Unidade	4,99	19.960,00	Homologado em 26/07/2023 16:41:49 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0021 - CATETER DUPLO LUME - 2 VIAS ADULTO - MCDL0720K2 - Valor Referência: 185,90					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HTS - TECNOLOGIA EM SAUDE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	MCDL0720K2	30 Unidade	109,75	3.292,50	Homologado em 26/07/2023 16:41:49 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0022 - CATETER DUPLO LUME - 2 VIAS INFANTIL - BIOMEDICAL - Valor Referência: 185,90					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	BIOMEDICAL	30 Unidade	10,59	317,70	Homologado em 26/07/2023 16:41:49 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0023 - COLETOR DE URINA INFANTIL - CRAL - Valor Referência: 1,10					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	CRAL	600 Unidade	0,62	372,00	Homologado em 26/07/2023 16:41:49 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0024 - COLETOR DE URINA - MEDK - Valor Referência: 0,80					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	MEDK	5.500 Unidade	0,47	2.585,00	Homologado em 26/07/2023 16:41:49 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0025 - COLETOR UNIVERSAL - SR - Valor Referência: 1,02					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	SR	2.000 Unidade	0,28	560,00	Homologado em 26/07/2023 16:41:49 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0026 - COMPRESSA DE CAMPO DE ALGODÃO C/60 FIOS CM2,4 - AMERICAN - Valor Referência: 47,90					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	AMERICAN	500 Unidade	47,90	23.950,00	Homologado em 26/07/2023 16:41:49 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0027 - COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILO EM ROLO - BIOTEXTIL - Valor Referência: 48,69					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	BIOTEXTIL	5.000 Unidade	17,85	89.250,00	Homologado em 26/07/2023 16:41:49 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0028 - COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILO DE ALGODÃO - PCT - Valor Referência: 16,86					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI	PCT	20.000 Pacote	4,88	97.600,00	Homologado em 26/07/2023 16:41:49 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0029 - CATÉTER P/ OXIGENIO - MARK MED - Valor Referência: 2,32					

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	MARK MED	1.000 Unidade	1,08	1.080,00	Homologado em 26/07/2023 16:41:49 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0030 - COLCHÃO D'ÁGUA. - BIOFLORENCE - Valor Referência: 257,90					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	BIOFLORENCE	30 Unidade	170,00	5.100,00	Homologado em 26/07/2023 16:41:49 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0031 - CABO PARA BISTURI N.3 - FAVA - Valor Referência: 19,37					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	FAVA	20 Unidade	9,52	190,40	Homologado em 26/07/2023 16:41:49 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0032 - CABO PARA BISTURI Nº 04 - FAVA - Valor Referência: 19,38					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	FAVA	20 Unidade	9,52	190,40	Homologado em 26/07/2023 16:41:49 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0033 - CÂNULA DE GUEDEL Nº3 - PROTEC - Valor Referência: 10,66					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	PROTEC	15 Unidade	6,80	102,00	Homologado em 26/07/2023 16:41:49 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0034 - CÂNULA OROTRAQUEAL COM CAFF Nº 8 - PROTEC - Valor Referência: 7,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	PROTEC	50 Unidade	10,40	520,00	Homologado em 26/07/2023 16:41:49 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0035 - CÂNULA OROTRAQUEAL COM CAFF Nº 8,5 - PROTEC - Valor Referência: 7,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	PROTEC	50 Unidade	10,40	520,00	Homologado em 26/07/2023 16:41:49 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0036 - CÂNULA OROTRAQUEAL COM CAFF Nº 7 - PROTEC - Valor Referência: 7,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	PROTEC	50 Unidade	10,40	520,00	Homologado em 26/07/2023 16:41:49 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0037 - CÂNULA OROTRAQUEAL COM CAFF Nº 7,5 - PROTEC - Valor Referência: 7,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	PROTEC	35 Unidade	10,40	364,00	Homologado em 26/07/2023 16:41:49 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0038 - CÂNULA OROTRAQUEAL COM CAFF Nº 6 - PROTEC - Valor Referência: 7,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	PROTEC	30 Unidade	10,40	312,00	Homologado em 26/07/2023 16:41:49 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0039 - CÂNULA OROTRAQUEAL COM CAFF Nº 5 - PROTEC - Valor Referência: 7,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	PROTEC	30 Unidade	10,40	312,00	Homologado em 26/07/2023 16:41:49 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0040 - COLETE CERVICAL ADULTO EM PVC MENTONIANO ADULTO TAM P - MARIMAR - Valor Referência: 89,90					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	MARIMAR	20 Unidade	48,98	979,60	Homologado em 26/07/2023 16:41:49 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0041 - COLETE CERVICAL ADULTO EM PVC MENTONIANO ADULTO TAM M - MARIMAR - Valor Referência: 89,90					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	MARIMAR	20 Unidade	48,99	979,80	Homologado em 26/07/2023 16:41:49 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0042 - COLETE CERVICAL ADULTO EM PVC MENTONIANO ADULTO TAM G - MARIMAR - Valor Referência: 89,90					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	MARIMAR	20 Unidade	48,99	979,80	Homologado em 26/07/2023 16:41:49 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0043 - COLETE CERVICAL ADULTO EM PVC MENTONIANO ADULTO - INFANTIL - MARIMAR - Valor Referência: 89,90					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	MARIMAR	20 Unidade	48,99	979,80	Homologado em 26/07/2023 16:41:49 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0044 - COLETE CERVICAL EM ESPUMA ADULTO. - POLAR FIX - Valor Referência: 45,88					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	POLAR FIX	50 Unidade	29,89	1.494,50	Homologado em 26/07/2023 16:41:49 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0045 - COLETE CERVICAL EM ESPUMA PEDIÁTRICO - POLAR FIX - Valor Referência: 45,88					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	POLAR FIX	50 Unidade	29,89	1.494,50	Homologado em 26/07/2023 16:41:49 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0046 - CLOREXIDINA ALCÓOLICA 0,5% - VICPHARMA - Valor Referência: 21,95					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	VICPHARMA	300 Litro	12,83	3.849,00	Homologado em 26/07/2023 16:41:49 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0047 - CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% - VICPHARMA - Valor Referência: 33,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	VICPHARMA	400 Litro	17,32	6.928,00	Homologado em 26/07/2023 16:41:49 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0048 - CLOREXIDINA AQUOSA 2% - INDALABOR - Valor Referência: 30,62					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	INDALABOR	200 Litro	17,96	3.592,00	Homologado em 26/07/2023 16:41:49 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0049 - COTONETE CX C/75 - CREMER - Valor Referência: 8,26					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	CREMER	800 Caixa	1,28	1.024,00	Homologado em 26/07/2023 16:41:49 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0050 - COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 09 FIOS 7,5 X 7,5CM C/ 10UND - AMERICAN - Valor Referência: 11,90					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	AMERICAN	2.500 Pacote	0,44	1.100,00	Homologado em 26/07/2023 16:41:49 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0051 - DRENO PEROSE EM BORRACHA DE LATEX NATURAL - MADEITEX - Valor Referência: 32,56					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	MADEITEX	60 Unidade	32,56	1.953,60	Homologado em 26/07/2023 16:41:49 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0052 - DETERGENTE ENZIMÁTICO 1L - PROLINK - Valor Referência: 41,14					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação

PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	PROLINK	500 Unidade	16,78	8.390,00	Homologado em 26/07/2023 16:41:49 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0053 - DISPOSITIVO DE INCONTINÊNCIA URINARIA - MEDSONDA - Valor Referência: 28,90					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	MEDSONDA	15 Pacote	28,90	433,50	Homologado em 26/07/2023 16:41:49 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0054 - ESCOVA ENDOCERVICAL C/100UND - CRAL - Valor Referência: 64,80					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	CRAL	50 Pacote	26,10	1.305,00	Homologado em 26/07/2023 16:41:49 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0055 - ESPARADRAPO EM TECIDO 10CM X 4,5CM - ROLO - Valor Referência: 15,87					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI	ROLO	6.000 Rolo	9,35	56.100,00	Homologado em 26/07/2023 16:41:49 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0056 - ESTETOSCÓPIO MAIS TENCÍOMETRO COMPLETO. - PREMIUM - Valor Referência: 483,76					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	PREMIUM	40 Unidade	17,30	692,00	Homologado em 26/07/2023 16:41:49 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0057 - ESPÁTULA DE AYRE PARA PREVENTIVO C/100UND - PCT - Valor Referência: 11,12					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI	PCT	800 Pacote	7,42	5.936,00	Homologado em 26/07/2023 16:41:49 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0058 - ETER SULFURICO 1000ML - VICPHARMA - Valor Referência: 69,45					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	VICPHARMA	20 Litro	35,89	717,80	Homologado em 26/07/2023 16:41:49 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0059 - ESTOJO DESCT. P/TRICOTOMIA C/LÂMINA DUPLA - MAXIC - Valor Referência: 3,30					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	MAXIC	1.000 Unidade	1,30	1.300,00	Homologado em 26/07/2023 16:41:49 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0060 - ESPÉCULO VAGINAL DESCATAVEL TAMANHO P - KOLPLAST - Valor Referência: 2,12					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	KOLPLAST	5.000 Unidade	0,97	4.850,00	Homologado em 26/07/2023 16:41:49 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0061 - ESPÉCULO VAGINAL DESCATAVEL TAMANHO M - KOLPLAST - Valor Referência: 2,24					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	KOLPLAST	3.000 Unidade	0,22	660,00	Homologado em 26/07/2023 16:41:49 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0062 - ESPÉCULO VAGINAL DESCATAVEL TAMANHO G - KOLPLAST - Valor Referência: 2,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	KOLPLAST	1.000 Unidade	1,31	1.310,00	Homologado em 26/07/2023 16:41:49 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0063 - EQUIPO MACROGOTAS P/ DIETA ENTERAL - ABL - Valor Referência: 2,22					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	ABL	500 Serviço	0,72	360,00	Homologado em 26/07/2023 16:41:49 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0064 - ELETRODO DESCARTÁVEL C/50 - MEDIX - Valor Referência: 26,38					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	MEDIX	250 Pacote	11,34	2.835,00	Homologado em 26/07/2023 16:41:49 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0065 - EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO FOTOSSENSÍVEL - BIOSANI - Valor Referência: 29,86					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	BIOSANI	100 Unidade	4,38	438,00	Homologado em 26/07/2023 16:41:49 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0066 - EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO COMUM - FRESENIUS - Valor Referência: 18,45					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	FRESENIUS	100 Unidade	18,45	1.845,00	Homologado em 26/07/2023 16:41:49 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0067 - FRASCO PARA DIETA ENTERAL 300ML - BIOBASE - Valor Referência: 3,28					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	BIOBASE	500 Unidade	1,21	605,00	Homologado em 26/07/2023 16:41:49 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0068 - FRALDA GERIÁTRICA XG PCT C/7 - GERIAMAX - Valor Referência: 22,29					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	GERIAMAX	500 Pacote	10,29	5.145,00	Homologado em 26/07/2023 16:41:49 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0069 - FIO CAT GUT CROMADO 0 C/ 70 CM - TECNOFIO - Valor Referência: 171,19					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	TECNOFIO	25 Caixa	95,16	2.379,00	Homologado em 26/07/2023 16:41:49 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0070 - FIO CAT GUT CROMADO 2,0 C /70CM - TECNOFIO - Valor Referência: 161,99					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	TECNOFIO	25 Caixa	95,16	2.379,00	Homologado em 26/07/2023 16:41:49 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0071 - FIO CAT GUT CROMADO 3,0 C /70CM - SHALON - Valor Referência: 161,99					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	SHALON	25 Caixa	96,51	2.412,75	Homologado em 26/07/2023 16:41:49 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0072 - FIO CAT GUT SIMPLES 1,0 C/75 CM - TECNOFIO - Valor Referência: 155,29					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	TECNOFIO	20 Caixa	96,51	1.930,20	Homologado em 26/07/2023 16:41:49 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0073 - FIO CAT GUT SIMPLES 0 C/70CM - TECNOFIO - Valor Referência: 161,99					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	TECNOFIO	30 Caixa	96,51	2.895,30	Homologado em 26/07/2023 16:41:49 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0074 - FIO DE NYLON 2-0 C/45CM - TECNOFIO - Valor Referência: 72,06					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	TECNOFIO	40 Caixa	38,38	1.535,20	Homologado em 26/07/2023 16:41:49 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0075 - FIO DE NYLON 3-0 C/ 45CM - TECNOFIO - Valor Referência: 72,06					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	TECNOFIO	60 Caixa	38,38	2.302,80	Homologado em 26/07/2023 16:41:49 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR

FARMACEUTICOS LTDA					ANDRE REGIS JUNIOR
0076 - FIO DE NYLON 4-0 C/ 45CM - TECNOFIO - Valor Referência: 72,06					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	TECNOFIO	25 Caixa	38,38	959,50	Homologado em 26/07/2023 16:41:49 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0077 - FIO DE NYLON 5-0 C/ 45CM - TECNOFIO - Valor Referência: 70,43					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	TECNOFIO	20 Caixa	38,38	767,60	Homologado em 26/07/2023 16:41:49 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0078 - FITA ADESIVA BRANCA USO HOSPITALAR 19MM X 50M - EUROCEL - Valor Referência: 6,38					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	EUROCEL	200 Rolo	3,73	746,00	Homologado em 26/07/2023 16:41:49 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0079 - FITA ADESIVA PARA TESTE DE ALTOCLAVE, 19MM X 30M - PROXITEX - Valor Referência: 6,65					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	PROXITEX	350 Rolo	3,98	1.393,00	Homologado em 26/07/2023 16:41:49 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0080 - FITA P/ TESTE DE GLICEMIA CX C/50UND MEDLEVENSOHN - GLICOO - Valor Referência: 41,28					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	GLICOO	2.000 Caixa	18,99	37.980,00	Homologado em 26/07/2023 16:41:49 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0081 - FITA P/ TESTE DE GLICEMIA CX C/50UND ON CALL PLUS II - GLICOO - Valor Referência: 55,69					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	GLICOO	6.000 Caixa	18,99	113.940,00	Homologado em 26/07/2023 16:41:49 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0082 - FORMOL 10% 1000ML - PROC9 - Valor Referência: 87,84					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	PROC9	40 Litro	61,29	2.451,60	Homologado em 26/07/2023 16:41:49 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0083 - FLUXOMETRO PARA OXIGENIO - PROTEC - Valor Referência: 353,82					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	PROTEC	50 Unidade	55,99	2.799,50	Homologado em 26/07/2023 16:41:49 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0084 - GARROTE COM TRAVA - LABOR - Valor Referência: 19,39					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	LABOR	100 Unidade	8,69	869,00	Homologado em 26/07/2023 16:41:49 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0085 - GELCO (CATETER) ENDROVENOSO 14 - Descapck - Valor Referência: 1,34					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
K. J. K. D. MENDES DISTRIBUIDORA	Descapck	500 Unidade	0,60	300,00	Homologado em 26/07/2023 16:41:49 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0086 - GELCO (CATETER) ENDROVENOSO 18 - MEDIX - Valor Referência: 1,32					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	MEDIX	1.000 Unidade	0,50	500,00	Homologado em 26/07/2023 16:41:49 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0087 - GELCO (CATETER) ENDROVENOSO 20 - MEDIX - Valor Referência: 1,32					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	MEDIX	1.500 Unidade	0,50	750,00	Homologado em 26/07/2023 16:41:49 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0088 - GELCO (CATETER) ENDROVENOSO 22 - MEDIX - Valor Referência: 1,32					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	MEDIX	2.000 Unidade	0,49	980,00	Homologado em 26/07/2023 16:41:49 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0089 - GELCO (CATETER) ENDROVENOSO 24 - MEDIX - Valor Referência: 1,34					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	MEDIX	1.000 Unidade	0,50	500,00	Homologado em 26/07/2023 16:41:49 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0090 - GEL CONDUTOR PARA ELETROCARDIOGRAMA - FORTSAN - Valor Referência: 16,72					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	FORTSAN	300 Litro	5,36	1.608,00	Homologado em 26/07/2023 16:41:49 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0091 - IODOPOVIDONA (PVPI) AQUOSO - FARMAX - Valor Referência: 45,26					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	FARMAX	150 Unidade	35,38	5.307,00	Homologado em 26/07/2023 16:41:49 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0092 - IODOPOVIDONA (PVPI) DEGERMANTE - FARMAX - Valor Referência: 45,26					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	FARMAX	300 Unidade	35,38	10.614,00	Homologado em 26/07/2023 16:41:49 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0093 - LÂMINA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL P/ BISTURÍ EM AÇO INOXIDÁVEL ESTÉRIL Nº 23 - MEDLEVENSOHN - Valor Referência: 43,75					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	MEDLEVENSOHN	300 Caixa	25,48	7.644,00	Homologado em 26/07/2023 16:41:49 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0094 - LAMINA CIRURGICA DESCT. P/ BISTURI EM AÇO INOXIDÁVEL EST. Nº 24 CX - BIOMASS - Valor Referência: 47,22					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	BIOMASS	600 Caixa	23,43	14.058,00	Homologado em 26/07/2023 16:41:49 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0095 - LAMINA CIRURGICA DESCT. P/ BISTURI EM AÇO INOXIDÁVEL ESTÉRIL Nº 11 CX - BIOMASS - Valor Referência: 43,74					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	BIOMASS	600 Caixa	23,43	14.058,00	Homologado em 26/07/2023 16:41:49 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0096 - LUVAS CIRURGICAS EM LATEX NATURAL ANATÔMICA ANTEDERRAPANTE CANO LONGO Nº 7.0 - LEMGRUBER - Valor Referência: 1,64					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	LEMGRUBER	5.000 Unidade	0,61	3.050,00	Homologado em 26/07/2023 16:41:49 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0097 - LUVAS CIRURGICAS EM LATEX NATURAL ANATÔMICA ANTEDERRAPANTE CANO LONGO LUBRIFICADA L ESTÉRIL Nº 8,0 - LEMGRUBER - Valor Referência: 1,65					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	LEMGRUBER	3.000 Unidade	0,61	1.830,00	Homologado em 26/07/2023 16:41:49 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0098 - LUVAS P/ PROCE. NÃO CIRURGICOS EM LATEX CANO CURTO LUBRIFICADA NÃO ESTÉRIL TAM: M - ABL - Valor Referência: 9,64					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	ABL	2.000 Unidade	9,63	19.260,00	Homologado em 26/07/2023 16:41:49 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR

0099 - LUVAS P/ PROCE. NÃO CIRÚRGICOS EM LATEX, CANO CURTO LUBRIFICADA NÃO ESTÉRIL TAM: G - ABL - Valor Referência: 9,61						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	ABL	1.000 Unidade	9,61	9.610,00	Homologado em 26/07/2023 16:41:49 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	
0100 - LARINGOSCÓPIO COM LÂMINAS CURVAS TAM: 4 - OXIGEL - Valor Referência: 650,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	OXIGEL	5 Unidade	637,00	3.185,00	Homologado em 26/07/2023 16:41:49 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	
0101 - LARINGOSCÓPIO COM LÂMINAS CURVAS TAM: 5 - OXIGEL - Valor Referência: 650,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	OXIGEL	3 Unidade	637,00	1.911,00	Homologado em 26/07/2023 16:41:49 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	
0102 - LARINGOSCÓPIO COM LÂMINAS CURVAS TAM: 6 - OXIGEL - Valor Referência: 650,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	OXIGEL	5 Unidade	637,00	3.185,00	Homologado em 26/07/2023 16:41:49 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	
0104 - MÁSCARA DE VENTURI ADULTO - ADVANTIVE - Valor Referência: 35,02						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	ADVANTIVE	30 Unidade	25,84	775,20	Homologado em 26/07/2023 16:41:49 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	
0105 - MÁSCARA DE VENTURI INFANTIL - ADVANTIVE - Valor Referência: 36,12						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	ADVANTIVE	30 Unidade	25,84	775,20	Homologado em 26/07/2023 16:41:49 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	
0106 - MÁSCARA COM RESERVATÓRIO - MEDIX - Valor Referência: 27,39						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	MEDIX	50 Unidade	21,66	1.083,00	Homologado em 26/07/2023 16:41:49 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	
0107 - MASCARA C/ELASTICO 3 CAMADAS CX C/50UND - AMERICAN - Valor Referência: 11,44						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	AMERICAN	25.000 Pacote	3,89	97.250,00	Homologado em 26/07/2023 16:41:49 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	
0108 - MASCARA PROTEÇÃO FACIAL Nº 95 - YINS - Valor Referência: 2,98						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	YINS	10.000 Unidade	0,38	3.800,00	Homologado em 26/07/2023 16:41:49 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	
0109 - MICRONEBULIZADOR DE OXIGENIO ADULTO - ONROM - Valor Referência: 14,66						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	ONROM	40 Unidade	12,99	519,60	Homologado em 26/07/2023 16:41:49 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	
0110 - MICRONEBULIZADOR DE OXIGÊNIO INFANTIL - ONROM - Valor Referência: 14,66						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	ONROM	20 Unidade	12,99	259,80	Homologado em 26/07/2023 16:41:49 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	
0111 - MACACAÇÃO DE TNT DESCARTÁVEL - BELIFE - Valor Referência: 7,95						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	BELIFE	200 Unidade	3,41	682,00	Homologado em 26/07/2023 16:41:49 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	
0112 - OXÍMETRO DE PULSO - H8 - Valor Referência: 254,67						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
K. J. K. D. MENDES DISTRIBUIDORA	H8	50 Unidade	49,88	2.494,00	Homologado em 26/07/2023 16:41:49 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	
0113 - OTOSCÓPIO. - MIKATOS - Valor Referência: 558,56						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	MIKATOS	10 Unidade	34,97	349,70	Homologado em 26/07/2023 16:41:49 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	
0114 - PAPEL DE GRAL CIRÚRGICO TAMANHO 10X100 - HARBO - Valor Referência: 71,01						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	HARBO	400 Unidade	40,32	16.128,00	Homologado em 26/07/2023 16:41:49 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	
0115 - PAPEL DE GRAL CIRÚRGICO TAMANHO 15 X 100 - HARBO - Valor Referência: 107,73						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	HARBO	300 Unidade	62,66	18.798,00	Homologado em 26/07/2023 16:41:49 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	
0116 - PAPEL DE GRAL CIRÚRGICO TAMANHO 20 X 100 - HARBO - Valor Referência: 128,32						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	HARBO	500 Unidade	82,68	41.340,00	Homologado em 26/07/2023 16:41:49 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	
0117 - PAPEL GRAU CIRURGICO TAM: 30 X 100 - HARBO - Valor Referência: 226,60						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	HARBO	1.000 Unidade	99,79	99.790,00	Homologado em 26/07/2023 16:41:49 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	
0118 - REANIMADOR MANUAL DE SILICONE COM RESERVATÓRIO (AMBU) - PROTEC - Valor Referência: 323,75						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	PROTEC	5 Unidade	105,39	526,95	Homologado em 26/07/2023 16:41:49 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	
0119 - SCALP 19G - SAFER - Valor Referência: 0,45						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	SAFER	10.000 Unidade	0,20	2.000,00	Homologado em 26/07/2023 16:41:49 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	
0120 - SCALP 21G - SAFER - Valor Referência: 0,42						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	SAFER	12.000 Unidade	0,17	2.040,00	Homologado em 26/07/2023 16:41:49 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	
0121 - SCALP 23G - SOLIDOR - Valor Referência: 0,41						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	SOLIDOR	12.000 Unidade	0,18	2.160,00	Homologado em 26/07/2023 16:41:49 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	
0122 - SCALP 25G - SAFER - Valor Referência: 0,41						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	SAFER	8.000 Unidade	0,17	1.360,00	Homologado em 26/07/2023 16:41:49 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	
0123 - SCALP 27G - SAFER - Valor Referência: 0,44						

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	SAFER	3.000 Unidade	0,17	510,00	Homologado em 26/07/2023 16:41:49 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0124 - SERINGA DE INSULINA ESTÉRIL 1ML C/ AGULHA 13 X 0,45MM - SR - Valor Referência: 0,37					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	SR	22.000 Unidade	0,14	3.080,00	Homologado em 26/07/2023 16:41:49 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0125 - SERINGA DESCARTÁVEL 10ML C/ AGULHA 25 X 7 - SR - Valor Referência: 0,72					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	SR	20.000 Unidade	0,31	6.200,00	Homologado em 26/07/2023 16:41:49 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0126 - SERINGA DESCARTÁVEL 20ML C/ AGULHA 25 X 7 - SR - Valor Referência: 1,05					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	SR	20.000 Unidade	0,42	8.400,00	Homologado em 26/07/2023 16:41:49 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0127 - SERINGA DESCARTÁVEL 3ML C/ AGULHA 25 X 7 - SR - Valor Referência: 0,43					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	SR	10.000 Unidade	0,19	1.900,00	Homologado em 26/07/2023 16:41:49 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0128 - SERINGA DESCARTÁVEL 5ML C/ AGULHA 25 X 7 - SR - Valor Referência: 0,41					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	SR	15.000 Unidade	0,19	2.850,00	Homologado em 26/07/2023 16:41:49 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0129 - SONDA NASOGÁSTICA DESCARTÁVEL, COM 1,20CM COM, FLEXIVEL UNIVERSAL, ESTÉRIL Nº 08 - MARK MED - Valor Referência: 1,41					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	MARK MED	600 Unidade	0,73	438,00	Homologado em 26/07/2023 16:41:49 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0130 - SONDA NASOGÁSTICA DESCARTÁVEL, COM 1,20CM COM, FLEXIVEL UNIVERSAL, ESTÉRIL Nº 12 - MARKMED - Valor Referência: 1,58					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	MARKMED	800 Unidade	0,82	656,00	Homologado em 26/07/2023 16:41:49 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0131 - SONDA NASOGÁSTICA, DESCARTÁVEL, COM 1,20CM COM BATOQUE SILICONADO ESTÉRIL Nº 20 - MEDIX - Valor Referência: 1,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	MEDIX	400 Unidade	1,25	500,00	Homologado em 26/07/2023 16:41:49 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0132 - SONDA NASOGÁSTICA, DESCARTÁVEL, COM 1,20CM COM BATOQUE SILICONADO ESTÉRIL Nº 18 - MARKMED - Valor Referência: 2,01					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	MARKMED	600 Unidade	0,78	468,00	Homologado em 26/07/2023 16:41:49 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0133 - SONDA NASOGÁSTICA, DESCARTÁVEL, COM 1,20CM COM BATOQUE SILICONIZADO, UNIVERSAL, ESTÉRIL Nº 16 - MARK MED - Valor Referência: 1,86					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	MARK MED	300 Unidade	1,17	351,00	Homologado em 26/07/2023 16:41:49 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0134 - SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, DESC. TCOM 50CM CONECTOR C/ TAMP, ESTÉRIL Nº 12 - MARKMED - Valor Referência: 1,22					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	MARKMED	1.000 Unidade	0,72	720,00	Homologado em 26/07/2023 16:41:49 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0135 - SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, DESC. TCOM 50CM CONECTOR C/ TAMP, ESTÉRIL Nº 14 - SOLIDOR - Valor Referência: 1,44					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	SOLIDOR	600 Unidade	1,09	654,00	Homologado em 26/07/2023 16:41:49 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0136 - SONDA URETRAL TIPO FOLEY EM LATEX NATURAL SILICONIZADA BALÃO DE 30CC C/ 02 VIAS ESTÉRIL Nº 12 - MEDIX - Valor Referência: 3,87					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	MEDIX	300 Unidade	3,19	957,00	Homologado em 26/07/2023 16:41:49 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0137 - SONDA URETRAL TIPO FOLEY EM LATEX NATURAL SILICONIZADA BALÃO DE 30CC C/ 02 VIAS ESTÉRIL Nº 14 - OLIMED - Valor Referência: 4,02					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	OLIMED	200 Unidade	3,20	640,00	Homologado em 26/07/2023 16:41:49 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0138 - SONDA URETRAL TIPO FOLEY EM LATEX NATURAL SILICONIZADA BALÃO DE 30CC C/ 02 VIAS ESTÉRIL Nº 16 - MEDIX - Valor Referência: 4,04					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	MEDIX	500 Unidade	2,91	1.455,00	Homologado em 26/07/2023 16:41:49 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0139 - SONDA URETRAL TIPO FOLEY EM LATEX NATURAL SILICONIZADA BALÃO DE 30CC C/ 02 VIAS ESTÉRIL Nº 18 - MEDIX - Valor Referência: 4,17					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	MEDIX	800 Unidade	2,91	2.328,00	Homologado em 26/07/2023 16:41:49 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0140 - SONDA URETRAL TIPO FOLEY EM LATEX NATURAL SILICONIZADA BALÃO DE 30CC C/ 02 VIAS ESTÉRIL Nº 20 - MEDIX - Valor Referência: 4,11					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	MEDIX	700 Unidade	2,91	2.037,00	Homologado em 26/07/2023 16:41:49 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0141 - SONDA URETRAL TIPO FOLEY EM LATEX NATURAL SILICONIZADA BALÃO DE 30CC C/ 02 VIAS ESTÉRIL Nº 24 - MEDIX - Valor Referência: 4,06					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	MEDIX	400 Unidade	2,91	1.164,00	Homologado em 26/07/2023 16:41:49 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0142 - SONDA URETRAL TIPO FOLEY EM LATEX NATURAL SILICONIZADA COM BALÃO DE 30CC C/ VIAS ESTÉRIL Nº 22 - MEDIX - Valor Referência: 4,30					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	MEDIX	300 Unidade	2,41	723,00	Homologado em 26/07/2023 16:41:49 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0143 - SONDA URETRAL DESCT. TUBO EM VINILO TRANSLÚCIDO COM 40CM CONECTOR C/ TAMP ESTÉRIL Nº 10 - MARK MED - Valor Referência: 1,08					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	MARK MED	800 Unidade	0,76	608,00	Homologado em 26/07/2023 16:41:49 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0144 - SONDA URETRAL DESCARTÁVEL TUBO EM VINILO TRANSLÚCIDO COM 40CM CONECTOR COM TAMP ESTÉRIL Nº 14 - MARK MED - Valor Referência: 1,17					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	MARK MED	500 Unidade	0,89	445,00	Homologado em 26/07/2023 16:41:49 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0145 - SACO PLÁSTICO P/LIXO BRANCO LEITOSO P/USO HOSPITALAR GRANDE 50L - RAVA - Valor Referência: 0,53					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	RAVA	10.000 Unidade	0,16	1.600,00	Homologado em 26/07/2023 16:41:49 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0146 - SACO PLÁSTICO P/LIXO BRANCO LEITOSO P/USO HOSPITALAR GRANDE 100L - RAVA - Valor Referência: 25,96					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação



PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	RAVA	20.000 Unidade	0,29	5.800,00	Homologado em 26/07/2023 16:41:49 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0147 - TERMÔMETRO DIGITAL... - MEDLEVENSOHN - Valor Referência: 19,06					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	MEDLEVENSOHN	150 Unidade	10,48	1.572,00	Homologado em 26/07/2023 16:41:49 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0148 - TOCA CIRÚRGICA DESCARTAVEL, COM ELÁSTICO CX. C/ 100UND - soft aid - Valor Referência: 13,46					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
K. J. K. D. MENDES DISTRIBUIDORA	soft aid	5.000 Unidade	6,04	30.200,00	Homologado em 26/07/2023 16:41:49 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0149 - TUBO EM LATEX NATURAL Nº 200,15M - SEROPLAST - Valor Referência: 55,72					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	SEROPLAST	20 Unidade	45,92	918,40	Homologado em 26/07/2023 16:41:49 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0150 - TUBO EM LATEX NATURAL Nº 202,15M - SEROPLAST - Valor Referência: 99,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	SEROPLAST	20 Unidade	67,20	1.344,00	Homologado em 26/07/2023 16:41:49 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0151 - TUBO PARA ASPIRAÇÃO EM SILICONE ESTÉRIL Nº 210 - SEROPLAST - Valor Referência: 18,56					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	SEROPLAST	40 Unidade	18,56	742,40	Homologado em 26/07/2023 16:41:49 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0152 - TALA IMOBILIZADORA EM PAPELÃO 60CMx20CM - MARIMAR - Valor Referência: 34,75					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	MARIMAR	500 Unidade	34,74	17.370,00	Homologado em 26/07/2023 16:41:49 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0153 - UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO - 250ML - PROTEC - Valor Referência: 54,55					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	PROTEC	50 Unidade	11,89	594,50	Homologado em 26/07/2023 16:41:49 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0155 - VALVULAS REDUTORAS DE PRESSÃO P/ CILINDROS - PROTEC - Valor Referência: 490,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	PROTEC	50 Unidade	329,99	16.499,50	Homologado em 26/07/2023 16:41:49 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0156 - LUVAS CIRURGICAS EM LATEX NATURAL ANATÔMICA ANTEDEERRAPANTE CANO LONGO LUBRIFICADA L ESTÉRIL Nº 7,5 - DELTAPLUS - Valor Referência: 1,63					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	DELTAPLUS	2.500 Unidade	0,80	2.000,00	Homologado em 26/07/2023 16:41:49 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0157 - LUVAS P/ PROCE. NÃO CIRURGICOS EM LATEX CANO CURTO LUBRIFICADA NÃO ESTÉRIL TAM: P CX C/ 100UND - medix - Valor Referência: 24,87					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
K. J. K. D. MENDES DISTRIBUIDORA	medix	5.000 Caixa	11,86	59.300,00	Homologado em 26/07/2023 16:41:49 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0158 - LÂMINA VIDRO MICROSCOPIA ( 26X76 ) mm FOSCA LAPIDADA , CX COM 50 UND - KOLPLAST - Valor Referência: 11,79					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	KOLPLAST	500 Caixa	5,43	2.715,00	Homologado em 26/07/2023 16:41:49 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0159 - ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 5CM X 4,5M - PROCTEX - Valor Referência: 9,15					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	PROCTEX	3.000 Unidade	5,75	17.250,00	Homologado em 26/07/2023 16:41:49 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0160 - ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 2,5CM X 4,5M - MISSNER - Valor Referência: 6,51					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	MISSNER	3.000 Unidade	3,42	10.260,00	Homologado em 26/07/2023 16:41:49 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0161 - LACETAS DESCARTÁVEIS PARA GLICEMIA - 28G - UNIQUMED - Valor Referência: 7,10					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	UNIQUMED	800 Caixa	4,60	3.680,00	Homologado em 26/07/2023 16:41:49 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0162 - COLAGENASE 0,6UI + CLORANFENICOL 0,01G - ABBOTT - Valor Referência: 28,40					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	ABBOTT	500 Bisnaga	13,99	6.995,00	Homologado em 26/07/2023 16:41:49 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0163 - LIDOCAÍNA 2% - GELEIA - 30G - PHARLAB - Valor Referência: 8,90					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	PHARLAB	750 Bisnaga	4,10	3.075,00	Homologado em 26/07/2023 16:41:49 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0164 - OLÉO CICATRIZANTE À BASE DE ÁCIDO GRAXOS ESSENCIAIS 200ML - AVVIO - Valor Referência: 10,54					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	AVVIO	1.500 Frasco	3,99	5.985,00	Homologado em 26/07/2023 16:41:49 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0165 - SULFADIAZINA DE PRATA 1% - CREME 400G - PRATI - Valor Referência: 45,29					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	PRATI	50 Pote	40,91	2.045,50	Homologado em 26/07/2023 16:41:49 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0166 - COMPRESSA, DE GAZE EM RAYON. CONTENDO A.G.E. (ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS) - CT - Valor Referência: 147,10					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R E N COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CT	100 Unidade	138,76	13.876,00	Homologado em 26/07/2023 16:41:49 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0167 - COMPRESSA, DE GAZE EM RAYON. CONTENDO A.G.E. (ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS) 7,5CM X15CM - HELIANTO - Valor Referência: 345,90					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	HELIANTO	100 Unidade	188,99	18.899,00	Homologado em 26/07/2023 16:41:49 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0168 - CREME E BARREIRA PROTETORA, A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO MICRONIZADO, ASSOCIADO A A.G.E 50G - BISNAGA 50 G - Valor Referência: 67,26					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R E N COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	BISNAGA 50 G	50 Bisnaga	63,00	3.150,00	Homologado em 26/07/2023 16:41:49 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0169 - CREME E BARREIRA PROTETORA, A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO MICRONIZADO, ASSOCIADO A A.G.E 100G - WALKMED - Valor Referência: 148,96					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	WALKMED	50 Bisnaga	134,99	6.749,50	Homologado em 26/07/2023 16:41:49 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0170 - GEL PARA USO EM FERIDAS, COMPOSTO DE 0,1% DE POLIHEXANIDA (PHMB), 0,1% DE BETAÍNA, 50G - GEL COM PHMB 100ML - Valor Referência: 48,69					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDICAL CARE LTDA	GEL COM PHMB 100ML	100 Frasco	32,72	3.272,00	Homologado em 26/07/2023 16:41:49 Por: FRANCISCO

					ANDRE REGIS JUNIOR
0171 - GEL PARA USO EM FERIDAS, COMPOSTO DE 0,1% DE POLIHEXANIDA (PHMB), 0,1% DE BETAÍNA, 100G - GEL COM PHMB 100 ML - Valor Referência: 113,93					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDICAL CARE LTDA	GEL COM PHMB ML	100 100 Frasco	60,00	6.000,00	Homologado em 26/07/2023 16:41:49 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0172 - SABONETE ANTISÉPTICO COM POLIHEXANIDA (PHMB), PARA SER USADO EM AMBIENTE DOMÉSTICO E HOSPITALAR - HELIANTO - Valor Referência: 62,14					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	HELIANTO	30 Frasco	60,99	1.829,70	Homologado em 26/07/2023 16:41:49 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0173 - SABONETE ANTISÉPTICO COM POLIHEXANIDA (PHMB), PARA SER USADO EM AMBIENTE DOMÉSTICO E HOSPITALAR COM AÇÃO BACTERICIDA - HELIANTO - Valor Referência: 85,90					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	HELIANTO	70 Frasco	82,99	5.809,30	Homologado em 26/07/2023 16:41:49 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR

**FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR**

Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Francisco Aylton Freitas De Carvalho  
**Código Identificador:**011ED3D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO**  
**DECRETO Nº94/2023, DE 27 DE JULHO DE 2023.**

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Itaú - RN, o crédito suplementar no valor de R\$ 10.180,00(dez mil e cento e oitenta reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária Anual 600/2022 do Município de Itaú/RN.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 10.180,00 (dez mil e cento e oitenta reais) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa		
3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento		
2.102 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS NA ATENÇÃO BÁSICA		
896 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 26000000	R\$ 100,00
Total da Ação:		
R\$ 100,00		
2.65 - MANUTENÇÃO DA MATERNIDADE MARCOLINO BESSA		
478 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001002	R\$ 2.300,00
Total da Ação:		
R\$ 2.300,00		
Total da Unidade Orçamentária:		
R\$ 2.400,00		
4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
7007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO		
2.104 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ		
564 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 16600000	R\$ 3.000,00
Total da Ação:		
R\$ 3.000,00		
Total da Unidade Orçamentária:		
R\$ 3.000,00		
6 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2.33 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
589 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15001001	R\$ 4.780,00
Total da Ação:		
R\$ 4.780,00		
Total da Unidade Orçamentária:		
R\$ 4.780,00		

Valor total Suplementado: R\$ 10.180,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 10.180,00 (dez mil e cento e oitenta reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento, da seguinte forma:

3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento		
2.116 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
450 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001002	R\$ 2.300,00
Total da Ação:		
R\$ 2.300,00		
2.125 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde		
881 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 26000000	R\$ 100,00
Total da Ação:		
R\$ 100,00		
Total da Unidade Orçamentária:		
R\$ 2.400,00		
4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
7007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO		
2.104 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ		
569 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 16600000	R\$ 1.000,00
Total da Ação:		
R\$ 1.000,00		
2.108 - AÇÕES VOLTADAS AO IGD SUAS		
578 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 16600000	R\$ 1.000,00
Total da Ação:		
R\$ 1.000,00		
2.26 - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍCULO		
513 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16600000	R\$ 1.000,00
Total da Ação:		
R\$ 1.000,00		

Total da Unidade Orçamentária:		RS 3.000,00
6 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2.42 - AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR		
601 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15001001	RS 4.780,00
Total da Ação:		RS 4.780,00
Total da Unidade Orçamentária:		RS 4.780,00

Valor total da Anulação: R\$ 10.180,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 27/07/2023.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza  
**Código Identificador:**42918F20

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**

**GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Período de Referência: 1º Semestre		Exercício: 2023		
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	7.158.910,07	6.737.916,25	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	6.083.434,97	5.802.441,15	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	6.083.434,97	5.802.441,15	0,00	0,00
De Tributos	27.036,12	19.242,24	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	4.722.039,02	4.577.512,65	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	166.390,19	68.682,54	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	1.167.969,64	1.137.003,72	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	1.075.475,10	935.475,10	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	6.591.981,01	6.903.660,15	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	6.591.981,01	6.903.660,15	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.462.073,30	9.010.989,28	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	2.870.092,29	1.980.279,37	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	127.049,76	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	566.929,06	-165.743,90	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	23.946.154,69	25.290.897,69	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	23.946.154,69	25.290.897,69	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL AJUSTADA (I/VI)	29,89	26,64	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL AJUSTADA (III/VI)	2,36	-0,65	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	28.735.385,63	30.349.077,23	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	25.861.847,07	27.314.169,51	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	2.729.643,55	2.421.499,90	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SIMONE FERNANDES DA SILVA</b>	<b>JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS</b>	<b>FÁBIO SOUZA MARINHO</b>		
051.407.164-88	058.855.144-96	714.145.921-91		
Prefeita	Assessor Contábil	Controlador		

**Publicado por:**  
Ozileide Maria de Souza Pereira  
**Código Identificador:**7D934F5F

**GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS**

Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
		Exercício: 2023		
Período de Referência: 1º Semestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	23.946.154,69	25.290.897,69	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)</b>	<b>23.946.154,69</b>	<b>25.290.897,69</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	5.268.154,03	5.563.997,49	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	4.741.338,63	5.007.597,74	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
MEDIDAS CORRETIVAS:				

<b>SIMONE FERNANDES DA SILVA</b>	<b>JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS</b>	<b>FÁBIO SOUZA MARINHO</b>
051.407.164-88	058.855.144-96	714.145.921-91
Prefeita	Assessor Contábil	Controlador

**Publicado por:**  
Ozileide Maria de Souza Pereira  
**Código Identificador: 454301D4**

**GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício: 2023	
Demonstrativo das Operações de Crédito			
Período de Referência: 1º Semestre			
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Mobiliária		0,00	0,00
Interna		0,00	0,00
Externa		0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00
Interna		0,00	0,00
Empréstimos		0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)		0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)		0,00	0,00
Externa		0,00	0,00
Empréstimos		0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)		0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)		0,00	0,00
<b>TOTAL (III)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	25.290.897,69	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	
<b>RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)</b>	<b>25.290.897,69</b>	<b>0,00</b>	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00	
<b>TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.046.543,63	16,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	3.641.889,27	14,40	
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.770.362,84	7,00	

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

<b>SIMONE FERNANDES DA SILVA</b> 051.407.164-88	<b>JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS</b> 058.855.144-96	<b>FÁBIO SOUZA MARINHO</b> 714.145.921-91
Prefeita	Assessor Contábil	Controlador

Publicado por:  
Ozileide Maria de Souza Pereira  
Código Identificador:BA2CFF32

## GABINETE DO PREFEITO RREO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

### GABINETE DO PREFEITO ANEXO IV

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2023
Bimestre: 3/2023	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	29.793.334,00
Previsão Atualizada	29.793.334,00
Receitas Realizadas	12.806.272,89
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	29.793.334,00
Dotação Atualizada	29.793.334,00
Despesas Empenhadas	13.660.400,95
Despesas Liquidadas	12.603.822,52
Despesas Pagas	12.401.803,08
Superávit Orçamentário	202.450,37
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	13.660.400,95
Despesas Liquidadas	12.603.822,52
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	25.290.897,69
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	25.290.897,69
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	24.995.277,69
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	0,00	-525.079,42	0,00
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	732.672,96	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>	2.870.092,29	7.927,73	881.885,19	1.980.279,37
Poder Executivo	2.862.164,56	0,00	881.885,19	1.980.279,37
Poder Legislativo	7.927,73	7.927,73	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>	2.729.643,55	148.216,50	159.927,15	2.421.499,90
Poder Executivo	2.581.427,05	0,00	159.927,15	2.421.499,90
Poder Legislativo	148.216,50	148.216,50	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>5.599.735,84</b>	<b>156.144,23</b>	<b>1.041.812,34</b>	<b>4.401.779,27</b>

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	2.129.772,66	25,00	23,24
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.910.739,04	70,00	58,94

Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	94.884,23	15,00	16,05

<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo não realizado</b>
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>	<b>35º Exercício</b>
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo a Realizar</b>
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.450.594,09	% Mínimo a Aplicar no Exercício
		% Aplicado Até o Bimestre
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP</b>		<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00

<b>SIMONE FERNANDES DA SILVA</b>	<b>JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS</b>	<b>FÁBIO SOUZA MARINHO</b>
051.407.164-88	058.855.144-96	714.145.921-91
Prefeita	Assessor Contábil	Controlador

Publicado por:  
Ozileide Maria de Souza Pereira  
Código Identificador:AA655B3E

### GABINETE DO PREFEITO RREO XIII - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Demonstrativo das Parcerias Público Privadas</b>		Exercício: 2023	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
<b>IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP</b>	<b>SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>REGISTROS EFETUADOS EM 2023</b>	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

<b>DESPESAS DE PPP</b>	<b>Exercício Anterior</b>	<b>Exercício Corrente</b>	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>SIMONE FERNANDES DA SILVA</b>	<b>JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS</b>	<b>FÁBIO SOUZA MARINHO</b>
051.407.164-88	058.855.144-96	714.145.921-91
PREFEITA	ASSESSOR CONTÁBIL	CONTROLADOR

Publicado por:  
Ozileide Maria de Souza Pereira  
Código Identificador:8238497E

### GABINETE DO PREFEITO RREO I - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário</b>	Exercício: 2023
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023	

LRP, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	29.793.334,00	29.793.334,00	4.246.230,35	14,25	12.806.272,89	42,98	16.987.061,11
<b>Receitas Correntes</b>	22.490.332,00	22.490.332,00	4.246.230,35	18,88	12.556.272,89	55,83	9.934.059,11
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	416.578,00	416.578,00	5.011,66	1,20	180.866,48	43,42	235.711,52
Impostos	416.578,00	416.578,00	5.011,66	1,20	180.866,48	43,42	235.711,52
Contribuições	47.255,00	47.255,00	18.935,56	40,07	48.917,54	103,52	-1.662,54
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	47.255,00	47.255,00	18.935,56	40,07	48.917,54	103,52	-1.662,54
Receita Patrimonial	32.029,00	32.029,00	39.060,96	121,95	293.943,60	917,74	-261.914,60
Valores Mobiliários	32.029,00	32.029,00	39.060,96	121,95	293.943,60	917,74	-261.914,60
Transferências Correntes	21.973.468,00	21.973.468,00	4.182.814,27	19,04	12.029.557,21	54,75	9.943.910,79
Transferências da União e de suas Entidades	16.302.002,00	16.302.002,00	2.908.146,66	17,84	8.341.487,37	51,17	7.960.514,63
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de	1.938.132,00	1.938.132,00	353.115,31	18,22	1.037.610,26	53,54	900.521,74
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.733.334,00	3.733.334,00	921.552,30	24,68	2.650.459,58	70,99	1.082.874,42
Outras Receitas Correntes	21.002,00	21.002,00	407,90	1,94	2.988,06	14,23	18.013,94
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	21.002,00	21.002,00	407,90	1,94	2.988,06	14,23	18.013,94
<b>Receitas de Capital</b>	7.303.002,00	7.303.002,00	0,00	0,00	250.000,00	3,42	7.053.002,00
Transferências de Capital	7.303.002,00	7.303.002,00	0,00	0,00	250.000,00	3,42	7.053.002,00
Transferências da União e de suas Entidades	6.111.372,00	6.111.372,00	0,00	0,00	250.000,00	4,09	5.861.372,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de	1.191.630,00	1.191.630,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.191.630,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	29.793.334,00	29.793.334,00	4.246.230,35	18,88	12.806.272,89	59,25	16.987.061,11
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	29.793.334,00	29.793.334,00	4.246.230,35	18,88	12.806.272,89	59,25	16.987.061,11
<b>DÉFICIT (VI)¹</b>						0,00	
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)</b>						12.806.272,89	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00		0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00		0,00		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	29.793.334,00	29.793.334,00	4.512.777,01	13.660.400,95	16.132.933,05	4.326.732,50	12.603.822,52	17.189.511,48	12.401.803,08	0,00
<b>Despesas Correntes</b>	19.522.213,00	20.730.414,00	3.912.070,83	12.213.222,99	8.517.191,01	3.811.758,14	11.525.079,43	9.205.334,57	11.323.059,99	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.167.875,00	12.298.426,01	2.354.972,25	7.786.034,95	4.512.391,06	2.484.959,06	7.453.088,10	4.845.337,91	7.310.463,25	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	21.002,00	1.002,00	0,00	0,00	1.002,00	0,00	0,00	1.002,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.333.336,00	8.430.985,99	1.557.098,58	4.427.188,04	4.003.797,95	1.326.799,08	4.071.991,33	4.358.994,66	4.012.596,74	0,00
<b>Despesas de Capital</b>	9.971.121,00	8.812.920,00	600.706,18	1.447.177,96	7.365.742,04	514.974,36	1.078.743,09	7.734.176,91	1.078.743,09	0,00
INVESTIMENTO	8.897.822,00	8.269.821,00	357.540,00	955.452,32	7.314.368,68	357.540,00	672.749,27	7.597.071,73	672.749,27	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	21.002,00	14.802,00	0,00	0,00	14.802,00	0,00	0,00	14.802,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.052.297,00	528.297,00	243.166,18	491.725,64	36.571,36	157.434,36	405.993,82	122.303,18	405.993,82	0,00
<b>Reserva de Contingência</b>	300.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>										0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	29.793.334,00	29.793.334,00	4.512.777,01	13.660.400,95	16.132.933,05	4.326.732,50	12.603.822,52	17.189.511,48	12.401.803,08	0,00
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	29.793.334,00	29.793.334,00	4.512.777,01	13.660.400,95	16.132.933,05	4.326.732,50	12.603.822,52	17.189.511,48	12.401.803,08	0,00
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>				0,00			202.450,37		404.469,81	
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)</b>	29.793.334,00	29.793.334,00	4.512.777,01	13.660.400,95	16.132.933,05	4.326.732,50	12.806.272,89	17.189.511,48	12.806.272,89	0,00
RESERVA DO RPPS										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

<b>SIMONE FERNANDES DA SILVA</b>	<b>JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS</b>	<b>FÁBIO SOUZA MARINHO</b>
051.407.164-88	058.855.144-96	714.145.921-91
Prefeita	Assessor Contábil	Controlador

Publicado por:  
Ozileide Maria de Souza Pereira  
Código Identificador:8EFF2ED7

## GABINETE DO PREFEITO

### RREO VIII - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2023
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

1 - RECEITA DE IMPOSTOS	416.578,00	180.866,48
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	4.211,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.170,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	101.596,00	8.846,78
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	309.601,00	172.019,70
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.003.883,00	8.982.362,75
2.1- Cota-Parte FPM	11.948.883,00	7.767.820,62
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.361.459,00	7.767.820,62
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	587.424,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	1.970.000,00	1.167.210,88
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	1.500,00	2.433,96
2.4- Cota-Parte ITR	1.500,00	1.402,97
2.5- Cota-Parte IPVA	60.000,00	42.429,87
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	22.000,00	1.064,45
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	14.420.461,00	9.163.229,23
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	2.683.291,80	1.796.472,16
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MIDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	921.823,45	494.334,76

<b>FUNDEB</b>		
<b>FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	5.193.481,00	3.241.426,18
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.733.334,00	2.650.459,58
6.1.1- Principal	3.733.334,00	2.650.459,58
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	460.147,00	0,00
6.2.1- Principal	460.147,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.000.000,00	590.966,60
6.3.1- Principal	1.000.000,00	590.966,60
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	1.050.042,20	853.987,42
<b>FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>	<b>VALOR</b>	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	784.836,30	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	784.836,30	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	4.026.262,48	

<b>DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	5.288.365,23	2.713.084,30	2.713.084,30	2.713.084,30	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.187.969,00	1.910.739,04	1.910.739,04	1.910.739,04	0,00
10.1.1- Educação Infantil	491.521,00	425.413,53	425.413,53	425.413,53	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	1.568.928,00	1.485.325,51	1.485.325,51	1.485.325,51	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	127.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.100.396,23	802.345,26	802.345,26	802.345,26	0,00
10.2.1- Educação Infantil	170.018,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	2.805.364,23	802.345,26	802.345,26	802.345,26	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	125.014,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>						
<b>DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)</b>
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.713.084,30	2.713.084,30	2.713.084,30	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.260.660,07	2.260.660,07	2.260.660,07	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	357.540,00	357.540,00	357.540,00	0,00	0,00	357.540,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	94.884,23	94.884,23	94.884,23	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.910.739,04	1.910.739,04	1.910.739,04	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	94.884,23	94.884,23	94.884,23	0,00	0,00	0,00



INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>1</sup>	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.268.998,33	1.910.739,04	1.910.739,04	58,94
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	295.483,30	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	88.644,99	94.884,23	94.884,23	16,05

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	324.142,62	528.341,88	528.341,88	204.199,26	16,29

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	583.465,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	492.829,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	90.636,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	946.148,00	547.599,76	537.499,76	536.483,88	0,00
20.1- Educação Infantil	80.069,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	227.583,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	621.843,00	547.599,76	537.499,76	536.483,88	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	16.653,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	6.229.411,23	3.260.684,06	3.250.584,06	3.249.568,18	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	741.608,00	425.413,53	425.413,53	425.413,53	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	741.608,00	425.413,53	425.413,53	425.413,53	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	5.487.803,23	2.835.270,53	2.825.170,53	2.824.154,65	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))		537.499,76
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)		1.796.472,16
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)		204.199,26
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)		0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))		0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)		2.129.772,66

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5					
APURAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	VALOR EXIGIDO (z)			VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.290.807,31			2.129.772,66	23,24
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.281.345,42	1.106.363,29	874.124,00	0,00	407.221,42
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.269.171,28	1.094.189,15	874.124,00	0,00	395.047,28
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	12.174,14	12.174,14	0,00	0,00	12.174,14
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.604.561,00	460.227,00
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	428.443,00	392.326,65
31.1.1- Salário-Educação	136.513,00	59.639,05
31.1.2- PDDE	8.401,00	3.780,00
31.1.3- PNAE	136.513,00	55.181,60
31.1.4 - PNATE	42.005,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	105.011,00	273.726,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	1.176.118,00	67.900,35
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6					
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.182.162,77	111.008,99	111.008,98	111.008,98	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	210.021,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	972.141,77	111.008,99	111.008,98	111.008,98	0,00

32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	7.416.676,00	3.371.693,05	3.361.593,04	3.360.577,16	0,00
33.1- Despesas Correntes	6.082.370,00	2.919.268,82	2.909.168,81	2.908.152,93	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	4.264.794,00	2.272.660,07	2.272.660,07	2.272.660,07	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	1.817.576,00	646.608,75	636.508,74	635.492,86	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.334.306,00	452.424,23	452.424,23	452.424,23	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.334.306,00	452.424,23	452.424,23	452.424,23	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022		784.836,30	141.760,78
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		3.379.653,65	223.962,14
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		3.301.797,83	356.174,19
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		862.692,12	9.548,73
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00	10.931,25
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		(378.284,99)	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		484.407,13	20.479,98

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação<sup>2</sup> - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas.

Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

**SIMONE FERNANDES DA SILVA**

051.407.164-88

Prefeita

**JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS**

058.855.144-96

Assessor Contábil

**FÁBIO SOUZA MARINHO**

714.145.921-91

Controlador

**Publicado por:**  
Ozileide Maria de Souza Pereira  
**Código Identificador:**05CCEC7A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO VI - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2023
Período: MAIO-JUNHO/2023		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
<b>ACIMA DA LINHA</b>		
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>Até o Bimestre/2023</b>
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	22.492.332,00	RECEITAS REALIZADAS 12.556.485,78
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	416.578,00	180.866,48

IPTU	4.211,00	0,00
ISS	101.596,00	8.846,78
ITBI	1.170,00	0,00
IRRF	309.601,00	172.019,70
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	47.255,00	48.917,54
Receita Patrimonial	32.029,00	293.943,60
Aplicações Financeiras (II)	32.029,00	293.943,60
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	21.975.468,00	12.029.770,10
Cota-Parte do FPM	9.676.591,00	6.214.256,62
Cota-Parte do ICMS	1.576.000,00	933.768,83
Cota-Parte do IPVA	48.000,00	33.943,97
Cota-Parte do ITR	1.200,00	1.122,39
Transferências da LC 61/1989	1.200,00	1.947,22
Transferências do FUNDEB	5.193.481,00	3.241.426,18
Outras Transferências Correntes	5.478.996,00	1.603.304,89
Demais Receitas Correntes	21.002,00	2.988,06
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	21.002,00	2.988,06
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	22.460.303,00	12.262.542,18
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	7.303.002,00	250.000,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	7.303.002,00	250.000,00
Convênios	6.652.176,00	250.000,00
Outras Transferências de Capital	650.826,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	7.303.002,00	250.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	29.763.305,00	12.512.542,18
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	29.763.305,00	12.512.542,18

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	20.730.414,00	12.213.222,99	11.525.079,43	11.323.059,99	48.510,19	106.427,15	106.027,15
Pessoal e Encargos Sociais	12.298.426,01	7.786.034,95	7.453.088,10	7.310.463,25	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.002,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.430.985,99	4.427.188,04	4.071.991,33	4.012.596,74	48.510,19	106.427,15	106.027,15
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	20.729.412,00	12.213.222,99	11.525.079,43	11.323.059,99	48.510,19	106.427,15	106.027,15
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	8.812.920,00	1.447.177,96	1.078.743,09	1.078.743,09	833.375,00	53.900,00	53.900,00
Investimentos	8.269.821,00	955.452,32	672.749,27	672.749,27	833.375,00	53.900,00	53.900,00
Inversões Financeiras	14.802,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	14.802,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	528.297,00	491.725,64	405.993,82	405.993,82	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	8.284.623,00	955.452,32	672.749,27	672.749,27	833.375,00	53.900,00	53.900,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	29.264.035,00	13.168.675,31	12.197.828,70	11.995.809,26	881.885,19	160.327,15	159.927,15
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	29.264.035,00	13.168.675,31	12.197.828,70	11.995.809,26	881.885,19	160.327,15	159.927,15
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-525.079,42
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-525.079,42
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>							<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00

JUROS NOMINAIS		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		293.943,60
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		-231.135,82
<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
<b>CÁLCULO RESULTADO NOMINAL</b>	SALDO	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Até o Bimestre/2023 (b)

DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	7.158.910,07	6.737.916,25
DEDUÇÕES (XL)	6.591.981,01	6.903.660,15
Disponibilidade de Caixa	6.591.981,01	6.903.660,15
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.462.073,30	9.010.989,28
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.870.092,29	1.980.279,37
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	127.049,76
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	566.929,06	-165.743,90
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		732.672,96
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLla - XLlb)		889.812,92
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]		1.622.485,88
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		1.328.542,28
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

<i>SIMONE FERNANDES DA SILVA</i>	<i>JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS</i>	<i>FÁBIO SOUZA MARINHO</i>
051.407.164-88	058.855.144-96	714.145.921-91
Prefeita	Assessor Contábil	Controlador

Publicado por:  
Ozileide Maria de Souza Pereira  
Código Identificador:040976F7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - PODER EXECUTIVO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO		Exercício: 2023
1º SEMESTRE / 2023		
LRF, art 48 - Anexo 6		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>VALOR ATÉ O SEMESTRE</b>	
Receita Corrente Líquida	25.290.897,69	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	25.290.897,69	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	24.995.277,69	
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP	13.705.391,47	54,83
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	13.497.449,95	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	12.822.577,45	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	12.147.704,96	48,60
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Dívida Consolidada Líquida	-165.743,90	-0,65
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	30.349.077,23	120,00
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.563.997,49	22,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.046.543,63	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.770.362,84	7,00
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b>
Valor Total		

<i>SIMONE FERNANDES DA SILVA</i>	<i>JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS</i>	<i>FÁBIO SOUZA MARINHO</i>
051.407.164-88	058.855.144-96	714.145.921-91
Prefeita	Assessor Contábil	Controlador

Publicado por:  
Ozileide Maria de Souza Pereira  
Código Identificador:6B4B2284

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO IV - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**

MUNICÍPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: 2023	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>			<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>		
VALOR			0,00		
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>			<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>		
VALOR			0,00		
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>			<b>APORTES REALIZADOS</b>		
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			0,00		
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			0,00		
Outros Aportes para o RPPS			0,00		
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			0,00		
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>			<b>SALDO ATUAL</b>		
Caixa e Equivalentes de Caixa			0,00		
Investimentos e Aplicações			0,00		
Outros Bens e Direitos			0,00		

<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>			<b>APORTES REALIZADOS</b>		
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			0,00		

Recursos para Formação de Reserva		0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>		<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		0,00
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>		
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS</b>		<b>SALDO ATUAL</b>			
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>					
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>		<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**SIMONE FERNANDES DA SILVA**

051.407.164-88

Prefeita

**JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS**

058.855.144-96

Assessor Contábil

**FÁBIO SOUZA MARINHO**

714.145.921-91

Controlador

**Publicado por:**  
Ozileide Maria de Souza Pereira  
**Código Identificador:**F9980CAE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE ANÁLISE - DOCUMENTAÇÃO E PROJETO DE VENDAS - CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 003/2023**

Praça Baixa Verde, 169 – Centro. CNPJ Nº 08.309.536/0001-03

**ATA DE ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO E PROJETO DE VENDAS PARA CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023**

Aos vinte e sete dias, do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (27/07/2023), às 09h00min, na sala do setor de licitação, presente os Senhores ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA, Presidente da CPL, e MARCELO HENRIQUE VIANA DA VIANA, Membro da CPL, para análise da documentação da **CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**, conforme especificações dos gêneros alimentícios, de conformidade com os termos do Edital da Chamada Pública Nº 003/2023. Iniciando os trabalhos foi constatada a apresentação de documentação: **01 – Do GRUPO INFORMAL** do município de João Câmara/RN, representado por **FRANCISCO RICARDO LUCAS DA SILVA** inscrito no CPF Nº 020.446.214-28; **02 – Do GRUPO INFORMAL** do município João Câmara/RN, representado por **FRANCISCO DE ASSIS SILVA DE SOUZA** inscrito no CPF Nº 021.387.754- 61. **Como Pessoa Jurídica apresentou documentação: 01 – A Cooperativa Agropecuária dos Assentamentos Quilombo dos Palmares II e Eldorado dos Carajás - COOPAJAR**, inscrita no CNPJ nº 30.903.464/0001-79; **02 – A Cooperativa da Agricultura Familiar e Economia Solidária do Potengi**, inscrita no CNPJ nº 36.060.988/0001-21. Como fornecedor individual apresentou documentação: **01 – GENILSON ALVES DANTAS**, inscrito no CPF nº 878.878.354-53; **02 – LEANDRO RAFAEL PINTO**, inscrito no CPF nº 050.477.034-95; **03 – FRANCISCO JANDEILSON NERES DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº 069.451.164-17. Dessa forma, foi iniciada a análise da documentação apresentada e todos os

interessados atenderam as exigências de habilitação. Dando prosseguimento foi analisado os Projetos de Vendas, assim procedemos à divisão dos itens para os credenciados conforme planilha anexa a esta ata. A divisão dos itens foi realizada obedecendo aos critérios de prioridades constantes no item 5 do edital, subitem 5.2., inciso I – o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos, subitem 5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção: inciso I – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas; inciso II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de dezembro de 2003; inciso III os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP JURÍDICA) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP FÍSICA, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP FÍSICA). Nada mais havendo a relatar, o responsável pela análise encerra os trabalhos com a lavratura desta ata, a qual será afixada no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN, para que surta os efeitos de publicação conforme determina a lei. **ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA Presidente da CPL ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA** Praça Baixa Verde, 169 – Centro. CNPJ Nº 08.309.536/0001-03

**MARCELO HENRIQUE VIANA DA VIANA**  
Membro da CPL

DESCRIÇÃO	UNID	QNT	JOÃO CÂMARA			MACAÍBA			SÃO PAULO DO POTENGI			VALOR TOTAL	
			VALOR UNT.	1	TOTAL	2	TOTAL	03	TOTAL	04	TOTAL		TOTAL
ABACAXI	KG	5.000	R\$ 3,79	2.496	R\$ 9.459,84	2.184	R\$ 8.277,36		R\$ 0,00	320	R\$ 1.212,80	5.000	R\$ 18.950,00
ALFACE LISA	KG	400	R\$ 10,42	200	R\$ 2.084,00	175	R\$ 1.823,50		R\$ 0,00	25	R\$ 260,50	400	R\$ 4.168,00
BANANA	KG	1.600	R\$ 4,44	800	R\$ 3.552,00	700	R\$ 3.108,00		R\$ 0,00	100	R\$ 444,00	1.600	R\$ 7.104,00
BATATA DOCE	KG	1.500	R\$ 3,56	752	R\$ 2.677,12	658	R\$ 2.342,48		R\$ 0,00	90	R\$ 320,40	1.500	R\$ 5.340,00
BETERRABA	KG	2.000	R\$ 4,42	1.000	R\$ 4.420,00	875	R\$ 3.867,50		R\$ 0,00	125	R\$ 552,50	2.000	R\$ 8.840,00
BOLO DE OVOS	KG	4.000	R\$ 16,27		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00	4.000	R\$ 65.080,00	4.000	R\$ 65.080,00
CAJÁ	KG	2.000	R\$ 5,46	1.000	R\$ 5.460,00	875	R\$ 4.777,50		R\$ 0,00	125	R\$ 682,50	2.000	R\$ 10.920,00
CEBOLINHA	KG	300	R\$ 9,80	152	R\$ 1.489,60	133	R\$ 1.303,40		R\$ 0,00	15	R\$ 147,00	300	R\$ 2.940,00
CEBOLA BRANCA	KG	6.000	R\$ 5,53	3.000	R\$ 16.590,00	2.625	R\$ 14.516,25		R\$ 0,00	375	R\$ 2.073,75	6.000	R\$ 33.180,00
COUVE	KG	300	R\$ 9,35	152	R\$ 1.421,20	133	R\$ 1.243,55		R\$ 0,00	15	R\$ 140,25	300	R\$ 2.805,00
COENTRO	KG	300	R\$ 10,48	152	R\$ 1.592,96	133	R\$ 1.393,84		R\$ 0,00	15	R\$ 157,20	300	R\$ 3.144,00
FARINHA DE MANDIOCA	KG	1.000	R\$ 7,94	496	R\$ 3.938,24	434	R\$ 3.445,96		R\$ 0,00	70	R\$ 555,80	1.000	R\$ 7.940,00
GOIABA	KG	4.000	R\$ 4,29		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00	4.000	R\$ 17.160,00	4.000	R\$ 17.160,00
GOMA DE TAPIOCA	KG	5.000	R\$ 6,36	2.496	R\$ 15.874,56	2.184	R\$ 13.890,24		R\$ 0,00	320	R\$ 2.035,20	5.000	R\$ 31.800,00
GRAVIOLA	KG	2.000	R\$ 6,94		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00	2.000	R\$ 13.880,00	2.000	R\$ 13.880,00
JERIMUM DE LEITE	KG	6.000	R\$ 2,89	3.000	R\$ 8.670,00	2.625	R\$ 7.586,25		R\$ 0,00	375	R\$ 1.083,75	6.000	R\$ 17.340,00
LIMÃO	KG	2.000	R\$ 5,44		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00	2.000	R\$ 10.880,00	2.000	R\$ 10.880,00
MAMÃO	KG	7.000	R\$ 3,53	3.496	R\$ 12.340,88	3.059	R\$ 10.798,27		R\$ 0,00	445	R\$ 1.570,85	7.000	R\$ 24.710,00
MACAXEIRA	KG	4.000	R\$ 3,41	2.000	R\$ 6.820,00	1.750	R\$ 5.967,50		R\$ 0,00	250	R\$ 852,50	4.000	R\$ 13.640,00
MELÃO	KG	4.000	R\$ 3,38	2.000	R\$ 6.760,00	1.750	R\$ 5.915,00		R\$ 0,00	250	R\$ 845,00	4.000	R\$ 13.520,00
MELANCIA	KG	9.000	R\$ 2,06	4.496	R\$ 9.261,76	3.934	R\$ 8.104,04		R\$ 0,00	570	R\$ 1.174,20	9.000	R\$ 18.540,00
MILHO VERDE	UNID.	10.000	R\$ 1,24	5.000	R\$ 6.200,00	4.375	R\$ 5.425,00		R\$ 0,00	625	R\$ 775,00	10.000	R\$ 12.400,00
PIMENTÃO	KG	1.500	R\$ 6,36	752	R\$ 4.782,72	658	R\$ 4.184,88		R\$ 0,00	90	R\$ 572,40	1.500	R\$ 9.540,00
POLPA DE ACEROLA	KG	2.000	R\$ 9,78		R\$ 0,00		R\$ 0,00	2.000	R\$ 19.560,00		R\$ 0,00	2.000	R\$ 19.560,00
POLPA DE CAJÁ	KG	2.000	R\$ 9,52		R\$ 0,00		R\$ 0,00	2.000	R\$ 19.040,00		R\$ 0,00	2.000	R\$ 19.040,00
POLPA DE GOIABA	KG	2.000	R\$ 10,07		R\$ 0,00		R\$ 0,00	2.000	R\$ 20.140,00		R\$ 0,00	2.000	R\$ 20.140,00
POLPA DE MANGA	KG	2.000	R\$ 10,14		R\$ 0,00		R\$ 0,00	2.000	R\$ 20.280,00		R\$ 0,00	2.000	R\$ 20.280,00
POLPA DE MANGABA	KG	2.000	R\$ 8,98		R\$ 0,00		R\$ 0,00	2.000	R\$ 17.960,00		R\$ 0,00	2.000	R\$ 17.960,00
POLPA DE ABACAXI	KG	2.000	R\$ 10,09		R\$ 0,00		R\$ 0,00	2.000	R\$ 20.180,00		R\$ 0,00	2.000	R\$ 20.180,00
POLPA DE UVA	KG	2.000	R\$ 11,11		R\$ 0,00		R\$ 0,00	2.000	R\$ 22.220,00		R\$ 0,00	2.000	R\$ 22.220,00
RÚCULA	MOLHO	1.000	R\$ 10,29		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00	0	R\$ 0,00
TOMATE	KG	6.000	R\$ 5,87	3.000	R\$ 17.610,00	2.625	R\$ 15.408,75		R\$ 0,00	375	R\$ 2.201,25	6.000	R\$ 35.220,00
				T	R\$ 141.004,88	T	R\$ 123.379,27	T	R\$ 117.160,00	T	R\$ 146.876,85		<b>R\$ 528.421,00</b>

**LEGENDA:**

- 01 – GRUPO INFORMAL, representado por FRANCISCO RICARO LUCAS DA SILVA inscrito no CPF nº 020.446.214-28;
- 02 – GRUPO INFORMAL, representado por FRANCISCO DE ASSIS SILVA DE SOUZA inscrito no CPF nº 021.387.754-61;
- 03 – Cooperativa Agropecuária dos Assentamentos Quilombo dos Palmares II e Eldorado dos Carajás - COOPAJAR, inscrita no CNPJ nº 30.903.464/0001-79;
- 04 – Cooperativa da Agricultura Familiar e Economia Solidária do Potengi, inscrita no CNPJ nº 36.060.988/0001-21. T – Total.

**Publicado por:**  
Marcelo Henrique Viana da Silva  
Código Identificador:D3982086

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO**  
**RESULTADO DE SELEÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023**

O Município de João Câmara/RN, através da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria Executiva 236/2021, torna público o resultado da Seleção da Chamada Pública para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

- 01 – GRUPO INFORMAL (Representante o Sr. FRANCISCO RICARO LUCAS DA SILVA inscrito no CPF nº 020.446.214-28).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ABACAXI	KG	2.496	R\$ 3,79	R\$ 9.459,84
2	ALFACE LISA	KG	200	R\$ 10,42	R\$ 2.084,00
3	BANANA	KG	800	R\$ 4,44	R\$ 3.552,00
4	BATATA DOCE	KG	752	R\$ 3,56	R\$ 2.677,12
5	BETERRABA	KG	1.000	R\$ 4,42	R\$ 4.420,00
6	CAJÁ	KG	1.000	R\$ 5,46	R\$ 5.460,00
7	CEBOLINHA	KG	152	R\$ 9,80	R\$ 1.489,60

8	CEBOLA BRANCA	KG	3.000	R\$ 5,53	R\$ 16.590,00
9	COUVE	KG	152	R\$ 9,35	R\$ 1.421,20
10	COENTRO	KG	152	R\$ 10,48	R\$ 1.592,96
11	FARINHA DE MANDIOCA	KG	496	R\$ 7,94	R\$ 3.938,24
12	GOMA DE TAPIOCA	KG	2.496	R\$ 6,36	R\$ 15.874,56
13	JERIMUM DE LEITE	KG	3.000	R\$ 2,89	R\$ 8.670,00
14	MAMÃO	KG	3.496	R\$ 3,53	R\$ 12.340,88
15	MACAXEIRA	KG	2.000	R\$ 3,41	R\$ 6.820,00
16	MELÃO	KG	2.000	R\$ 3,38	R\$ 6.760,00
18	MELANCIA	KG	4.496	R\$ 2,06	R\$ 9.261,76
19	MILHO VERDE	UNIDADE	5.000	R\$ 1,24	R\$ 6.200,00
20	PIMENTÃO	KG	752	R\$ 6,36	R\$ 4.782,72
21	TOMATE	KG	3.000	R\$ 5,87	R\$ 17.610,00
			<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$ 141.004,88</b>

**02 – GRUPO INFORMAL (Representante o Sr. FRANCISCO DE ASSIS SILVA DE SOUZA inscrito no CPF nº 021.387.754-61).**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ABACAXI	KG	2.184	R\$ 3,79	R\$ 8.277,36
2	ALFACE LISA	KG	175	R\$ 10,42	R\$ 1.823,50
3	BANANA	KG	700	R\$ 4,44	R\$ 3.108,00
4	BATATA DOCE	KG	658	R\$ 3,56	R\$ 2.342,48
5	BETERRABA	KG	875	R\$ 4,42	R\$ 3.867,50
6	CAJÁ	KG	875	R\$ 5,46	R\$ 4.777,50
7	CEBOLINHA	KG	133	R\$ 9,80	R\$ 1.303,40
8	CEBOLA BRANCA	KG	2.625	R\$ 5,53	R\$ 14.516,25
9	COUVE	KG	133	R\$ 9,35	R\$ 1.243,55
10	COENTRO	KG	133	R\$ 10,48	R\$ 1.393,84
11	FARINHA DE MANDIOCA	KG	434	R\$ 7,94	R\$ 3.445,96
12	GOMA DE TAPIOCA	KG	2.184	R\$ 6,36	R\$ 13.890,24
13	JERIMUM DE LEITE	KG	2.625	R\$ 2,89	R\$ 7.586,25
14	MAMÃO	KG	3.059	R\$ 3,53	R\$ 10.798,27
15	MACAXEIRA	KG	1.750	R\$ 3,41	R\$ 5.967,50
16	MELÃO	KG	1.750	R\$ 3,38	R\$ 5.915,00
18	MELANCIA	KG	3.934	R\$ 2,06	R\$ 8.104,04
19	MILHO VERDE	UNIDADE	4.375	R\$ 1,24	R\$ 5.425,00
20	PIMENTÃO	KG	658	R\$ 6,36	R\$ 4.184,88
21	TOMATE	KG	2.625	R\$ 5,87	R\$ 15.408,75
			<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$ 123.379,27</b>

**03 – GRUPO FORMAL (Cooperativa Agropecuária dos Assentamentos Quilombo dos Palmares II e Eldorado dos Carajás – CNPJ Nº 30.903.464/0001-79).**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	POLPA DE ACEROLA	KG	2.000	R\$ 9,78	R\$ 19.560,00
2	POLPA DE CAJÁ	KG	2.000	R\$ 9,52	R\$ 19.040,00
3	POLPA DE GOIABA	KG	2.000	R\$ 10,07	R\$ 20.140,00
4	POLPA DE MANGA	KG	2.000	R\$ 10,14	R\$ 20.280,00
5	POLPA DE MANGABA	KG	2.000	R\$ 8,98	R\$ 17.960,00
6	POLPA DE ABACAXI	KG	2.000	R\$ 10,09	R\$ 20.180,00
			<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$ 117.160,00</b>

**04 – GRUPO FORMAL (Cooperativa da Agricultura Familiar e Economia Solidária do Potengi – CNPJ Nº 36.060.988/0001-21).**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ABACAXI	KG	320	R\$ 3,79	R\$ 1.212,80
2	ALFACE LISA	KG	25	R\$ 10,42	R\$ 260,50
3	BANANA	KG	100	R\$ 4,44	R\$ 444,00
4	BATATA DOCE	KG	90	R\$ 3,56	R\$ 320,40
5	BETERRABA	KG	125	R\$ 4,42	R\$ 552,50
6	BOLO DE OVOS	KG	4.000	R\$ 16,27	R\$ 65.080,00
7	CAJÁ	KG	125	R\$ 5,46	R\$ 682,50
8	CEBOLINHA	KG	15	R\$ 9,80	R\$ 147,00
9	CEBOLA BRANCA	KG	375	R\$ 5,53	R\$ 2.073,75
10	COUVE	KG	15	R\$ 9,35	R\$ 140,25
11	COENTRO	KG	15	R\$ 10,48	R\$ 157,20
12	FARINHA DE MANDIOCA	KG	70	R\$ 7,94	R\$ 555,80
13	GOIABA	KG	4.000	R\$ 4,29	R\$ 17.160,00
14	GOMA DE TAPIOCA	KG	320	R\$ 6,36	R\$ 2.035,20
15	GRAVIOLA	KG	2.000	R\$ 6,94	R\$ 13.880,00
16	JERIMUM DE LEITE	KG	375	R\$ 2,89	R\$ 1.083,75
17	LIMÃO	KG	2.000	R\$ 5,44	R\$ 10.880,00
18	MAMÃO	KG	445	R\$ 3,53	R\$ 1.570,85
19	MACAXEIRA	KG	250	R\$ 3,41	R\$ 852,50
20	MELÃO	KG	250	R\$ 3,38	R\$ 845,00
21	MELANCIA	KG	570	R\$ 2,06	R\$ 1.174,20
22	MILHO VERDE	UNIDADE	625	R\$ 1,24	R\$ 775,00
23	PIMENTÃO	KG	90	R\$ 6,36	R\$ 572,40
24	POLPA DE UVA	KG	2.000	R\$ 11,11	R\$ 22.220,00
25	TOMATE	KG	375	R\$ 5,87	R\$ 2.201,25
			<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$ 146.876,85</b>



Fica **HOMOLOGADO** o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação, no Processo acima mencionado em favor dos produtores Vencedores.

João Câmara/RN, 27 de julho de 2023.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcelo Henrique Viana da Silva  
**Código Identificador:**9B1529D4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023 – PROC. ADMIN. Nº 24050002/2023**

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN** inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Iogo Nielson de Queiroz e Silva, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E LIMPEZA MEDIO OESTE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 50.511.009/0001-35, com Inscrição Estadual nº 20.633.179-7 e sede na Rua João da Cunha, nº 25, Centro, Triunfo Potiguar/RN, CEP: 59685-000, neste ato representada pela Sra. **Fabia Paloma Costa de Almeida**, brasileira, solteira, empresária, portador de RG nº 003965431- SSP-RN e CPF nº 154.142.814-59, residente na Rua João da Cunha, nº 189, Andar primeiro, Centro, Jucurutu/RN, CEP: 59685-000, doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRADADA**, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e **Decretos Municipais nº 1145, 1146, 1147 e 1148/2017**, conforme classificação das propostas apresentadas, resolvem registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

**- DO OBJETO**

1.1 - O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (FRUTAS, VERDURAS, CARNES E FRIOS)**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Jucurutu/ RN a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO**

- O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (RS)	Total (RS)
00012	BATATA INGLESA - comum especial, avada, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	CEASA	KG	1600,00	5,00	8.000,00
00014	BETERRABA - Sem folhas, primeira, bulbos de tamanhos médios, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	CEASA	KG	170,00	4,00	680,00
00028	COUVE FOLHA - Alimento in natura, livre de sujidades e aspectos que definam contaminação, intacto, colocação verde. Embalado em saco plástico transparente.	CEASA RN	KG	200,00	10,00	2.000,00
00029	COXA E SOBRE CONGELADA - Apresentar-se congeladas, livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios em porções individuais em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. Acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SI F/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. O produto poderá ser entregue em embalagens variando entre 1kg a 2kg, conforme solicitação do setor requisitante.	LAR	KG	2100,00	7,30	15.330,00
00030	FEIJÃO VERDE DE 1ª QUALIDADE - EMBALAGEM DE 1 KG - Embalados em sacos plásticos transparentes, livres de sujidades e/ou aspectos que demonstrem contaminação. Apresentando coloração esverdeada, cheiro e textura característicos. O produto deverá ser entregue em embalagens de 1kg.	CEASA RN	KG	200,00	11,50	2.300,00
00041	LINGUIÇA TIPO CALABRESA DE 1ª QUALIDADE - Congelada, acondicionada em embalagens próprias, à vácuo. Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa	FRIMESA	KG	500,00	17,90	8.950,00
00045	MANTEIGA DA TERRA - GARRAFA C/ 500ML - Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa	SERTÃO	UND	390,00	12,00	4.680,00
00049	MILHO EM ESPIGA IN NATURA - Apresentando as características naturais, de qualidade, sem sujidades.	ORGÂNICO	KG	1520,00	2,90	4.408,00
00050	PAMONHA - Alimento à base de milho, livre de sujidades, apresentando cor, odor e textura característicos. Embalados de forma caseira, conforme produzido culturalmente, com a palha do próprio milho e barbatimão ou elástico culinário para amarrar. O alimento deverá apresentar o prazo de validade de até 3 dias após a entrega. Alimento deverá ser fabricado no máximo 24h antes da entrega. Cada unidade deverá pesar em média 300g.	CASEIRA	KG	320,00	7,86	2.515,20
00052	PEITO DE FRANGO CONGELADO - Congelado à vácuo. Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa. O produto poderá ser entregue em embalagens variando entre 1kg a 2kg, conforme solicitação do setor requisitante.	FRIATO	KG	2200,00	9,00	19.800,00
00063	PRESUNTO DE PERU DE 1ª QUALIDADE - 1ª qualidade, fatiado, a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SI F/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	SADIA	KG	280,00	20,50	5.740,00
00067	QUEIJO MUSSARELA QUEIJO MUSSARELA - 1ª qualidade, a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SI F/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	JUCURUTU	KG	420,00	32,90	13.818,00
00070	QUIABO - Liso, de boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem dano físico ou mecânico oriundo do transporte (rachaduras e cortes) de acordo com a resolução 12/78 da cnpa	CEASA	KG	40,00	8,40	336,00
00073	REQUEIJÃO CREMOSO DE 1ª QUALIDADE - embalagem com 220 g, alimento refrigerado. Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa.	ISIS	UND	420,00	6,90	2.898,00
00074	REQUEIJÃO CREMOSO LIGTH DE 1ª QUALIDADE - embalagem com 220 g, alimento refrigerado. Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa.	ISIS	UND	300,00	7,40	2.220,00
00075	SALSICHA DE FRANGO DE 1ª QUALIDADE - Apresentando-se em gomos uniformes e padronizados, embalada a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas	SEARA	KG	630,00	12,90	8.127,00

	lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SI F/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá 1 apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega					
00076	SALSICHA TIPO VIENA - Apresentando-se em gomos uniformes e padronizados, embalada a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SI F/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá 1 apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega	PERDIGÃO	KG	350,00	11,40	3.990,00
Total:						105.792,20

2.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

#### DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

#### VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua subscrição, não podendo ser prorrogada.

#### REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

#### DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jucurutu/ RN, 27 de julho de 2023.

Iogo Nielson de Queiroz e Silva  
P/ Promitente ContratanteFabia Paloma Costa de Almeida  
P/ Promitente Contratada**Publicado por:**  
Aldimaria Domingos da Silva  
**Código Identificador:**9FB3FDEB**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 – PROC. ADMIN. Nº 02050002/2023**

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN** inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Iogo Nielson de Queiroz e Silva, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa **COMERCIAL DUNNAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.320.267/0001-69, com Inscrição Estadual nº 20.280.065-2 e sede na Rua Artur Bernardes, 830, Alecrim, CEP: 59.031.280, Natal/RN, neste ato representada pelo Sr. **Osmar Felipe dos Santos**, brasileiro, casado, empresário, portador de RG 36.605.464-8 SSP/SP e CPF nº 035.019.298-70, residente na Rua Professora Francisca Ivone Cavalcanti, 35, Apto 604, Ponta Negra, em Natal/RN, CEP 59.090-415, doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRADADA**, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e **Decretos Municipais nº 1145, 1146, 1147 e 1148/2017**, conforme classificação das propostas apresentadas, resolvem registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

**DO OBJETO**

1.1 - O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO HOSPITALAR**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Jucurutu/ RN a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00013	SACO PLÁSTICO PARA LIXO HOSPITALAR BRANCO LEITOSO, CAPACIDADE PARA 200 LITROS - em polietileno reforçado, com costura eletrônica no fundo, embalagem com 200 Unidades, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	DONAPACK	PCT	500,00	48,46	24.230,00
Total:						24.230,00

2.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

**DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**VALIDADE DA ATA**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua subscrição, não podendo ser prorrogada.

**REVISÃO E CANCELAMENTO**

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou  
a pedido do fornecedor.

#### DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jucurutu/ RN, 27 de julho de 2023.

Logo Nielson de Queiroz e Silva P/ Promitente Contratante	Osmar Felipe dos Santos P/ Promitente Contratada
--	---

**Publicado por:**  
Aldimaria Domingos da Silva  
**Código Identificador:**C65D1E02

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

#### GABINETE DO PREFEITO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2023
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>28.189.974,00</b>	<b>28.189.974,00</b>	<b>3.981.709,19</b>	<b>11.032.861,02</b>	<b>17.157.112,98</b>
<b>I Receitas Correntes</b>	<b>20.865.576,00</b>	<b>20.865.576,00</b>	<b>3.695.209,19</b>	<b>10.746.361,02</b>	<b>10.119.214,98</b>
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	315.751,00	315.751,00	85.926,94	256.595,24	59.155,76
1.1.1 Impostos	285.651,00	285.651,00	77.301,19	231.858,37	53.792,63
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	10.000,00	10.000,00	1.054,40	2.909,85	7.090,15
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	5.000,00	5.000,00	0,00	1.855,45	3.144,55
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	1.855,45	3.144,55
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	5.000,00	5.000,00	1.054,40	1.054,40	3.945,60
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	5.000,00	5.000,00	1.054,40	1.054,40	3.945,60
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	218.651,00	218.651,00	45.972,42	172.826,67	45.824,33
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	218.651,00	218.651,00	45.972,42	172.826,67	45.824,33
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	216.251,00	216.251,00	45.289,75	170.863,08	45.387,92
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	216.251,00	216.251,00	45.289,75	170.863,08	45.387,92
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	200.000,00	200.000,00	41.250,15	160.984,92	39.015,08
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	16.251,00	16.251,00	4.039,60	9.878,16	6.372,84
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	2.400,00	2.400,00	682,67	1.963,59	436,41
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	2.400,00	2.400,00	682,67	1.963,59	436,41
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	57.000,00	57.000,00	30.274,37	56.121,85	878,15
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	57.000,00	57.000,00	30.274,37	56.121,85	878,15
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	57.000,00	57.000,00	30.274,37	56.121,85	878,15
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	57.000,00	57.000,00	30.274,37	56.121,85	878,15
1.1.2 Taxas	30.100,00	30.100,00	8.625,75	24.736,87	5.363,13
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	30.100,00	30.100,00	8.625,75	24.736,87	5.363,13
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	30.100,00	30.100,00	8.625,75	24.736,87	5.363,13
1.1.2.1.01.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	30.100,00	30.100,00	8.625,75	24.736,87	5.363,13
1.1.2.1.01.01.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	2.000,00	2.000,00	2.025,57	2.611,33	-611,33
1.1.2.1.01.01.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	50,00	50,00	0,00	0,00	50,00

1.1.2.1.01.0.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	50,00	50,00	0,00	0,00	50,00
1.1.2.1.01.0.1.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	3.000,00	3.000,00	1.150,00	5.115,00	-2.115,00
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	25.000,00	25.000,00	5.450,18	17.010,54	7.989,46
1.2 Contribuições	91.200,00	91.200,00	20.627,47	58.770,93	32.429,07
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	91.200,00	91.200,00	20.627,47	58.770,93	32.429,07
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	91.200,00	91.200,00	20.627,47	58.770,93	32.429,07
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	91.200,00	91.200,00	20.627,47	58.770,93	32.429,07
1.3 Receita Patrimonial	181.555,00	181.555,00	21.704,00	69.892,03	111.662,97
1.3.2 Valores Mobiliários	181.555,00	181.555,00	21.704,00	69.892,03	111.662,97
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	181.555,00	181.555,00	21.704,00	69.892,03	111.662,97
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	181.555,00	181.555,00	21.704,00	69.892,03	111.662,97
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	181.555,00	181.555,00	21.704,00	69.892,03	111.662,97
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	30.000,00	30.000,00	1.735,95	11.514,28	18.485,72
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	10.500,00	10.500,00	1.157,51	4.428,66	6.071,34
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	11.000,00	11.000,00	2.120,50	6.261,67	4.738,33
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	3.000,00	3.000,00	740,85	2.100,22	899,78
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	82.300,00	82.300,00	8.573,58	29.723,52	52.576,48
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	10.100,00	10.100,00	1.125,89	2.900,73	7.199,27
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	300,00	300,00	30,29	126,02	173,98
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	200,00	200,00	106,13	293,78	-93,78
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	31.500,00	31.500,00	5.265,66	10.521,14	20.978,86
1.3.2.1.01.0.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	100,00	100,00	11,23	27,65	72,35
1.3.2.1.01.0.1.20 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	200,00	200,00	220,92	293,88	-93,88
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	400,00	400,00	77,60	441,84	-41,84
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	5,00	5,00	1,45	4,11	0,89
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	800,00	800,00	300,93	651,83	148,17
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	500,00	500,00	137,36	349,49	150,51
1.3.2.1.01.0.1.26 Remuneração de Depósitos Bancários - PRECATÓRIOS DO FUNDEF	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	150,00	150,00	98,15	253,21	-103,21
1.7 Transferências Correntes	20.256.920,00	20.256.920,00	3.565.253,10	10.352.145,36	9.904.774,64
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	13.781.400,00	13.781.400,00	2.465.904,91	7.305.643,78	6.475.756,22
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	10.708.168,00	10.708.168,00	2.046.862,54	6.214.475,10	4.493.692,90
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	10.707.224,00	10.707.224,00	2.046.862,54	6.214.257,50	4.492.966,50
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.742.224,00	9.742.224,00	2.046.862,54	6.214.257,50	3.527.966,50
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.742.224,00	9.742.224,00	2.046.862,54	6.214.257,50	3.527.966,50
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.177.780,00	12.177.780,00	2.558.578,10	7.767.821,68	4.409.958,32
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-2.435.556,00	-2.435.556,00	-511.715,56	-1.553.564,18	-881.991,82
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	965.000,00	965.000,00	0,00	0,00	965.000,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	965.000,00	965.000,00	0,00	0,00	965.000,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	965.000,00	965.000,00	0,00	0,00	965.000,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	944,00	944,00	0,00	217,60	726,40
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	944,00	944,00	0,00	217,60	726,40
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.180,00	1.180,00	0,00	271,99	908,01
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-236,00	-236,00	0,00	-54,39	-181,61
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	192.676,00	192.676,00	47.062,56	146.751,50	45.924,50
1.7.1.2.52 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	192.676,00	192.676,00	47.062,56	146.751,50	45.924,50
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	192.676,00	192.676,00	47.062,56	146.751,50	45.924,50
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	192.676,00	192.676,00	47.062,56	146.751,50	45.924,50
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.611.600,00	1.611.600,00	250.554,61	622.707,68	988.892,32
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.611.600,00	1.611.600,00	250.554,61	622.707,68	988.892,32
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	1.309.000,00	1.309.000,00	159.786,13	482.084,24	826.915,76
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.309.000,00	1.309.000,00	159.786,13	482.084,24	826.915,76
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.309.000,00	1.309.000,00	117.546,13	356.516,24	952.483,76
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	0,00	0,00	42.240,00	125.568,00	-125.568,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	211.100,00	211.100,00	72.218,76	85.262,28	125.837,72
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	211.100,00	211.100,00	72.218,76	85.262,28	125.837,72
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	160.500,00	160.500,00	72.938,76	87.422,28	73.077,72
1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	50.600,00	50.600,00	0,00	0,00	50.600,00
1.7.1.3.50.2.1.98 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - DESCONTO MAC	0,00	0,00	-720,00	-2.160,00	2.160,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	48.000,00	48.000,00	14.651,72	43.667,16	4.332,84
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	48.000,00	48.000,00	14.651,72	43.667,16	4.332,84
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	48.000,00	48.000,00	4.091,72	12.275,16	35.724,84
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	0,00	0,00	10.560,00	31.392,00	-31.392,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	23.500,00	23.500,00	3.898,00	11.694,00	11.806,00
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	23.500,00	23.500,00	3.898,00	11.694,00	11.806,00
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	23.500,00	23.500,00	3.898,00	11.694,00	11.806,00
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	425.856,00	425.856,00	47.850,34	110.032,68	315.823,32
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	119.890,00	119.890,00	13.988,45	45.926,98	73.963,02

1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	119.890,00	119.890,00	13.988,45	45.926,98	73.963,02
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	1.516,00	1.516,00	0,00	0,00	1.516,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	1.516,00	1.516,00	0,00	0,00	1.516,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	211.200,00	211.200,00	18.337,20	43.500,80	167.699,20
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	211.200,00	211.200,00	18.337,20	43.500,80	167.699,20
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	19.000,00	19.000,00	3.562,00	8.515,00	10.485,00
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	11.200,00	11.200,00	1.987,20	4.705,80	6.494,20
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	122.000,00	122.000,00	9.500,00	22.420,00	99.580,00
1.7.1.4.52.0.1.06 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	53.000,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.7.1.4.52.0.1.08 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PNAE QUILOMBOLA	0,00	0,00	3.288,00	7.860,00	-7.860,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	50.750,00	50.750,00	15.524,69	20.604,90	30.145,10
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	50.750,00	50.750,00	15.524,69	20.604,90	30.145,10
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL	7.200,00	7.200,00	3.202,90	3.924,82	3.275,18
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	34.200,00	34.200,00	9.903,40	13.325,86	20.874,14
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	9.350,00	9.350,00	2.418,39	3.354,22	5.995,78
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	42.500,00	42.500,00	0,00	0,00	42.500,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	42.500,00	42.500,00	0,00	0,00	42.500,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	197.000,00	197.000,00	18.930,71	66.342,68	130.657,32
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	132.000,00	132.000,00	22.957,60	66.343,46	65.656,54
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	132.000,00	132.000,00	22.957,60	67.747,22	64.252,78
1.7.1.5.50.0.2 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAT	0,00	0,00	0,00	-1.403,76	1.403,76
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	55.000,00	55.000,00	-4.026,89	-0,78	55.000,78
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	55.000,00	55.000,00	0,00	4.026,11	50.973,89
1.7.1.5.51.0.2 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAF	0,00	0,00	-4.026,89	-4.026,89	4.026,89
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	371.200,00	371.200,00	54.133,67	143.802,70	227.397,30
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	371.200,00	371.200,00	54.133,67	143.802,70	227.397,30
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	371.200,00	371.200,00	54.133,67	143.802,70	227.397,30
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	2.900,00	2.900,00	0,00	0,00	2.900,00
1.7.1.6.50.0.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	72.000,00	72.000,00	9.599,47	34.058,38	37.941,62
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	33.600,00	33.600,00	11.200,00	16.800,00	16.800,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	132.600,00	132.600,00	15.349,20	35.449,32	97.150,68
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	128.100,00	128.100,00	17.985,00	45.495,00	82.605,00
1.7.1.6.50.0.1.18 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Básica COVID-19	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00	12.000,00	-12.000,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	274.900,00	274.900,00	510,48	1.531,44	273.368,56
1.7.1.9.56 Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.9.56.0.1 Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	3.000,00	3.000,00	510,48	1.531,44	1.468,56
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	3.000,00	3.000,00	510,48	1.531,44	1.468,56
1.7.1.9.61 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.9.61.0.1 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.9.61.0.1.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	66.900,00	66.900,00	0,00	0,00	66.900,00
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	66.900,00	66.900,00	0,00	0,00	66.900,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.439.520,00	2.439.520,00	351.321,31	897.781,76	1.541.738,24
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	2.143.930,00	2.143.930,00	299.279,46	815.201,43	1.328.728,57
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	2.080.000,00	2.080.000,00	286.287,06	787.875,13	1.292.124,87
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	2.080.000,00	2.080.000,00	286.287,06	787.875,13	1.292.124,87

1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	2.600.000,00	2.600.000,00	357.858,76	984.843,76	1.615.156,24
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-520.000,00	-520.000,00	-71.571,70	-196.968,63	-323.031,37
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	54.121,00	54.121,00	12.418,31	25.637,93	28.483,07
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	54.121,00	54.121,00	12.418,31	25.637,93	28.483,07
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	67.651,00	67.651,00	15.522,91	32.047,45	35.603,55
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-13.530,00	-13.530,00	-3.104,60	-6.409,52	-7.120,48
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.532,00	1.532,00	574,09	1.641,35	-109,35
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.532,00	1.532,00	574,09	1.641,35	-109,35
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.915,00	1.915,00	717,62	2.051,71	-136,71
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-383,00	-383,00	-143,53	-410,36	27,36
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	8.277,00	8.277,00	0,00	47,02	8.229,98
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	8.277,00	8.277,00	0,00	47,02	8.229,98
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	34.365,00	34.365,00	6.757,27	20.890,55	13.474,45
1.7.2.2.52 Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	34.365,00	34.365,00	6.757,27	20.890,55	13.474,45
1.7.2.2.52.0.1 Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	34.365,00	34.365,00	6.757,27	20.890,55	13.474,45
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	18.725,00	18.725,00	756,18	756,18	17.968,82
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	18.725,00	18.725,00	756,18	756,18	17.968,82
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	18.725,00	18.725,00	756,18	756,18	17.968,82
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	18.725,00	18.725,00	756,18	756,18	17.968,82
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	242.500,00	242.500,00	44.528,40	60.933,60	181.566,40
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	130.800,00	130.800,00	0,00	0,00	130.800,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	130.800,00	130.800,00	0,00	0,00	130.800,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	111.700,00	111.700,00	44.528,40	60.933,60	50.766,40
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	111.700,00	111.700,00	44.528,40	60.933,60	50.766,40
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	4.036.000,00	4.036.000,00	748.026,88	2.148.719,82	1.887.280,18
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	4.036.000,00	4.036.000,00	748.026,88	2.148.719,82	1.887.280,18
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	4.036.000,00	4.036.000,00	748.026,88	2.148.719,82	1.887.280,18
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	4.036.000,00	4.036.000,00	748.026,88	2.148.719,82	1.887.280,18
1.9 Outras Receitas Correntes	20.150,00	20.150,00	1.697,68	8.957,46	11.192,54
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	50,00	50,00	0,00	0,00	50,00
1.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	50,00	50,00	0,00	0,00	50,00
1.9.1.1.01 Multas Previstas em Legislação Específica	50,00	50,00	0,00	0,00	50,00
1.9.1.1.01.0.1 Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	50,00	50,00	0,00	0,00	50,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	20.050,00	20.050,00	1.697,68	8.957,46	11.092,54
1.9.2.1 Indenizações	50,00	50,00	0,00	0,00	50,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	50,00	50,00	0,00	0,00	50,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	50,00	50,00	0,00	0,00	50,00
1.9.2.2 Restituições	20.000,00	20.000,00	1.697,68	8.957,46	11.042,54
1.9.2.2.99 Outras Restituições	20.000,00	20.000,00	1.697,68	8.957,46	11.042,54
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	20.000,00	20.000,00	1.697,68	8.957,46	11.042,54
1.9.9 Demais Receitas Correntes	50,00	50,00	0,00	0,00	50,00
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	50,00	50,00	0,00	0,00	50,00
1.9.9.9.99 Outras Receitas	50,00	50,00	0,00	0,00	50,00
1.9.9.9.99.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	50,00	50,00	0,00	0,00	50,00
1.9.9.9.99.3.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	50,00	50,00	0,00	0,00	50,00
<b>2 Receitas de Capital</b>	<b>7.324.398,00</b>	<b>7.324.398,00</b>	<b>286.500,00</b>	<b>286.500,00</b>	<b>7.037.898,00</b>
2.1 Operações de Crédito	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.1.1.9.99 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.1.1.9.99.0.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2 Alienação de Bens	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4 Transferências de Capital	7.264.398,00	7.264.398,00	286.500,00	286.500,00	6.977.898,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	6.689.358,00	6.689.358,00	286.500,00	286.500,00	6.402.858,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	816.076,00	816.076,00	0,00	0,00	816.076,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	816.076,00	816.076,00	0,00	0,00	816.076,00
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	766.076,00	766.076,00	0,00	0,00	766.076,00
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	766.076,00	766.076,00	0,00	0,00	766.076,00
2.4.1.1.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.1.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	941.000,00	941.000,00	0,00	0,00	941.000,00
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	941.000,00	941.000,00	0,00	0,00	941.000,00
2.4.1.2.50.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.2.50.1.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	741.000,00	741.000,00	0,00	0,00	741.000,00
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	741.000,00	741.000,00	0,00	0,00	741.000,00

2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	4.922.282,00	4.922.282,00	286.500,00	286.500,00	4.635.782,00
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	4.522.282,00	4.522.282,00	286.500,00	286.500,00	4.235.782,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	4.522.282,00	4.522.282,00	286.500,00	286.500,00	4.235.782,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	575.040,00	575.040,00	0,00	0,00	575.040,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	575.040,00	575.040,00	0,00	0,00	575.040,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	455.040,00	455.040,00	0,00	0,00	455.040,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	455.040,00	455.040,00	0,00	0,00	455.040,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>28.189.974,00</b>	<b>28.189.974,00</b>	<b>3.981.709,19</b>	<b>11.032.861,02</b>	<b>17.157.112,98</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>28.189.974,00</b>	<b>28.189.974,00</b>	<b>3.981.709,19</b>	<b>11.032.861,02</b>	<b>17.157.112,98</b>
<b>DÉFICIT (VI) ¹</b>				<b>1.256.325,78</b>	
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>				<b>12.289.186,80</b>	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	28.189.974,00	28.206.974,00	1.938.778,06	20.296.143,32	7.910.830,68	4.126.073,04	12.289.186,80	15.917.787,20	11.225.877,56	0,00
<b>3 Despesas Correntes</b>	20.132.222,00	23.513.625,70	1.727.791,35	18.622.734,55	4.890.891,15	4.023.840,92	11.959.227,09	11.554.398,61	10.900.256,85	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.377.838,00	10.933.403,75	35.811,90	10.542.469,38	390.934,37	1.902.656,77	6.099.024,27	4.834.379,48	5.740.612,52	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	10.377.838,00	10.933.403,75	35.811,90	10.542.469,38	390.934,37	1.902.656,77	6.099.024,27	4.834.379,48	5.740.612,52	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.078.100,00	1.328.841,33	-81.562,20	1.307.437,80	21.403,53	177.092,69	717.932,72	610.908,61	717.932,72	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.529.805,00	7.727.705,00	50.800,00	7.545.040,00	182.665,00	1.399.353,02	4.293.981,75	3.433.723,25	4.262.695,91	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.667.146,00	1.726.853,53	66.574,10	1.591.420,36	135.433,17	326.211,06	988.538,58	738.314,95	661.412,67	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.110,00	2.110,00	0,00	0,00	2.110,00	0,00	0,00	2.110,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	78.927,00	127.143,89	0,00	98.571,22	28.572,67	0,00	98.571,22	28.572,67	98.571,22	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.750,00	19.750,00	0,00	0,00	19.750,00	0,00	0,00	19.750,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.753.884,00	12.579.721,95	1.691.979,45	8.080.265,17	4.499.456,78	2.121.184,15	5.860.202,82	6.719.519,13	5.159.644,33	0,00
3330 TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
333041 CONTRIBUIÇÕES	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	89.940,00	89.940,00	0,00	76.882,78	13.057,22	17.752,29	56.272,31	33.667,69	56.272,31	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	89.440,00	89.440,00	0,00	76.882,78	12.557,22	17.752,29	56.272,31	33.167,69	56.272,31	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚBL. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	70.600,00	69.725,00	0,00	50.000,00	19.725,00	5.000,00	15.000,00	54.725,00	15.000,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	70.600,00	69.725,00	0,00	50.000,00	19.725,00	5.000,00	15.000,00	54.725,00	15.000,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	9.593.244,00	12.419.956,95	1.691.979,45	7.953.382,39	4.466.574,56	2.098.431,86	5.788.930,51	6.631.026,44	5.088.372,02	0,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	49.400,00	49.610,33	5.250,00	16.650,00	32.960,33	5.400,00	16.550,00	33.060,33	16.250,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	3.679.056,00	4.294.038,97	944.619,49	2.437.908,44	1.856.130,53	801.813,66	2.072.362,25	2.221.676,72	1.594.342,27	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	14.000,00	8.300,00	8.200,00	8.200,00	100,00	8.200,00	8.200,00	100,00	8.200,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	147.800,00	188.606,90	27.157,45	147.256,75	41.350,15	17.672,90	126.489,30	62.117,60	120.099,30	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	43.000,00	53.167,93	5.683,34	13.986,38	39.181,55	0,00	8.303,04	44.864,89	8.303,04	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE	2.650,00	2.650,00	0,00	0,00	2.650,00	0,00	0,00	2.650,00	0,00	0,00



TERCEIRIZAÇÃO										
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	18.250,00	27.850,00	8.600,00	17.200,00	10.650,00	8.600,00	17.200,00	10.650,00	17.200,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	365.885,00	490.205,00	11.192,00	298.759,00	191.446,00	65.330,00	144.670,99	345.534,01	140.328,75	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.731.249,00	6.403.421,85	620.811,46	4.293.142,82	2.110.279,03	1.122.046,25	2.874.086,33	3.529.335,52	2.681.138,56	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	192.710,00	224.714,00	58.903,00	174.227,00	50.487,00	23.250,00	72.858,00	151.856,00	54.299,50	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	255.900,00	255.900,00	0,00	194.700,00	61.200,00	40.415,44	101.654,58	154.245,42	101.654,58	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	51.600,00	50.800,00	102,71	16.693,43	34.106,57	4.243,61	11.897,45	38.902,55	11.897,45	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.650,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	31.316,00	277.063,97	1.460,00	250.142,38	26.921,59	1.460,00	250.142,38	26.921,59	250.142,38	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8.578,00	92.278,00	0,00	84.516,19	7.761,81	0,00	84.516,19	7.761,81	84.516,19	0,00
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>8.007.752,00</b>	<b>4.643.348,30</b>	<b>210.986,71</b>	<b>1.673.408,77</b>	<b>2.969.939,53</b>	<b>102.232,12</b>	<b>329.959,71</b>	<b>4.313.388,59</b>	<b>325.620,71</b>	<b>0,00</b>
44 INVESTIMENTO	7.721.752,00	4.246.519,53	208.667,94	1.285.090,00	2.961.429,53	51.213,64	177.082,32	4.069.437,21	172.743,32	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	7.721.752,00	4.246.519,53	208.667,94	1.285.090,00	2.961.429,53	51.213,64	177.082,32	4.069.437,21	172.743,32	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	68.250,00	65.624,66	0,00	0,00	65.624,66	0,00	0,00	65.624,66	0,00	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.800,00	5.681,77	0,00	0,00	5.681,77	0,00	0,00	5.681,77	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.881.182,00	3.355.540,82	15.352,40	1.001.864,46	2.353.676,36	5.317,64	41.276,32	3.314.264,50	41.276,32	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL	1.766.020,00	819.172,28	193.315,54	283.225,54	535.946,74	45.896,00	135.806,00	683.366,28	131.467,00	0,00
PERMANENTE										
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	400,00	400,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	50.000,00	7.510,00	0,00	0,00	7.510,00	0,00	0,00	7.510,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00	7.510,00	0,00	0,00	7.510,00	0,00	0,00	7.510,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	50.000,00	7.510,00	0,00	0,00	7.510,00	0,00	0,00	7.510,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	236.000,00	389.318,77	2.318,77	388.318,77	1.000,00	51.018,48	152.877,39	236.441,38	152.877,39	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	236.000,00	389.318,77	2.318,77	388.318,77	1.000,00	51.018,48	152.877,39	236.441,38	152.877,39	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	236.000,00	389.318,77	2.318,77	388.318,77	1.000,00	51.018,48	152.877,39	236.441,38	152.877,39	0,00
<b>9 Reserva de Contingência</b>	<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	28.189.974,00	28.206.974,00	1.938.778,06	20.296.143,32	7.910.830,68	4.126.073,04	12.289.186,80	15.917.787,20	11.225.877,56	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	<b>28.189.974,00</b>	<b>28.206.974,00</b>	<b>1.938.778,06</b>	<b>20.296.143,32</b>	<b>7.910.830,68</b>	<b>4.126.073,04</b>	<b>12.289.186,80</b>	<b>15.917.787,20</b>	<b>11.225.877,56</b>	<b>0,00</b>
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>28.189.974,00</b>	<b>28.206.974,00</b>	<b>1.938.778,06</b>	<b>20.296.143,32</b>	<b>7.910.830,68</b>	<b>4.126.073,04</b>	<b>12.289.186,80</b>	<b>15.917.787,20</b>	<b>11.225.877,56</b>	<b>0,00</b>
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
<b>JOSE ARNOR DA SILVA</b>	<b>AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA</b>			<b>MICHELE DE SOUZA SILVA</b>			<b>RAQUEL MEIRELES DA COSTA</b>			
201.550.004-97	405.556.074-53			009.345.974-21			066.088.564-66			
PREFEITO	TÉCNICO CONTÁBIL CRC/RN 4.897/O SECRETÁRIA MUNICIPAL DE			FINANÇAS			CONTROLADORA			

**Publicado por:**  
Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:**F3A2D848

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2023
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00

Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
VALOR	0,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>RECEITAS CORRENTES (VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>	
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>
Receitas Correntes	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS</b>					<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>					
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>				<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
Contribuições dos Servidores				0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias				0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)				0,00	0,00
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>					
DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)		DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)		DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	
INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)					
Aposentadorias		0,00		0,00	
Pensões		0,00		0,00	
Outras Despesas Previdenciárias		0,00		0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)		0,00		0,00	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2		0,00		0,00	

<b>JOSE ARNOR DA SILVA</b>	<b>AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA</b>	<b>MICHELE DE SOUZA SILVA</b>	<b>RAQUEL MEIRELES DA COSTA</b>
201.550.004-97	405.556.074-53	009.345.974-21	066.088.564-66
Prefeito	Técnico Contábil Crc/Rn 4.897/O	Secretária Municipal De Finanças	Controladora

**Publicado por:**  
Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:89293CF4**

## GABINETE DO PREFEITO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
	Exercício: 2023	
<b>Período: MAIO-JUNHO/2023</b>		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
<b>ACIMA DA LINHA</b>		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	20.865.576,00	10.746.361,02
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	315.751,00	256.595,24
IPTU	5.000,00	1.855,45
ISS	57.000,00	56.121,85
ITBI	5.000,00	1.054,40
IRRF	218.651,00	172.826,67
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	30.100,00	24.736,87
Receitas de Contribuições	91.200,00	58.770,93
Receita Patrimonial	181.555,00	69.892,03
Aplicações Financeiras (II)	181.555,00	69.892,03
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	20.256.920,00	10.352.145,36
Cota-Parte do FPM	10.707.224,00	6.214.257,50
Cota-Parte do ICMS	2.080.000,00	787.875,13
Cota-Parte do IPVA	54.121,00	25.637,93
Cota-Parte do ITR	944,00	217,60
Transferências da LC 61/1989	1.532,00	1.641,35
Transferências do FUNDEB	4.233.000,00	2.215.062,50
Outras Transferências Correntes	3.180.099,00	1.107.453,35
Demais Receitas Correntes	20.150,00	8.957,46
Outras Receitas Financeiras (III)	50,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	20.100,00	8.957,46
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	20.683.971,00	10.676.468,99
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	7.324.398,00	286.500,00
Operações de Crédito (VIII)	50.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	10.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	10.000,00	0,00
Transferências de Capital	7.264.398,00	286.500,00
Convênios	5.497.322,00	286.500,00
Outras Transferências de Capital	1.767.076,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	7.274.398,00	286.500,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00

RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	27.958.369,00	10.962.968,99
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	27.958.369,00	10.962.968,99

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	23.513.625,70	18.622.734,55	11.959.227,09	10.900.256,85	207.679,96	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	10.933.403,75	10.542.469,38	6.099.024,27	5.740.612,52	13.105,08	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.579.721,95	8.080.265,17	5.860.202,82	5.159.644,33	194.574,88	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	23.513.125,70	18.622.734,55	11.959.227,09	10.900.256,85	207.679,96	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	4.643.348,30	1.673.408,77	329.959,71	325.620,71	5.577,53	44.403,17	44.403,17
Investimentos	4.246.519,53	1.285.090,00	177.082,32	172.743,32	5.577,53	44.403,17	44.403,17
Inversões Financeiras	7.510,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	7.510,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	389.318,77	388.318,77	152.877,39	152.877,39	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	4.254.029,53	1.285.090,00	177.082,32	172.743,32	5.577,53	44.403,17	44.403,17
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	27.817.155,23	19.907.824,55	12.136.309,41	11.073.000,17	213.257,49	44.403,17	44.403,17
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	27.817.155,23	19.907.824,55	12.136.309,41	11.073.000,17	213.257,49	44.403,17	44.403,17
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-367.691,84
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-367.691,84
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>							<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-4.086.965,08

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	69.892,03
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-297.799,81

ABAIXO DA LINHA		SALDO	
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL		Em 31/Dez/2022 (a)	Até o Bimestre/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)		553.113,57	400.236,18
DEDUÇÕES (XL)		1.347.291,73	1.127.941,76
Disponibilidade de Caixa		1.347.291,73	1.127.941,76
Disponibilidade de Caixa Bruta		1.565.918,76	1.251.106,78
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)		218.627,03	5.369,54
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	117.795,48
Demais Haveres Financeiros		0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)		-794.178,16	-727.705,58
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-66.472,58	
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>		<b>VALOR CORRENTE</b>	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-4.087.477,58	
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>		<b>VALOR CORRENTE</b>	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIa - XLIIb)		213.257,49	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)		146.784,91	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		76.892,88	
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>		<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00	

JOSE ARNOR DA SILVA	AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA	MICHELE DE SOUZA SILVA	RAQUEL MEIRELES DA COSTA
201.550.004-97	405.556.074-53	009.345.974-21	066.088.564-66
Prefeito	Técnico Contábil Crc/Rn 4.897/O	Secretária Municipal De Finanças	Controladora

Publicado por:  
Luiz Eduardo Fernandes  
Código Identificador:567279F9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão	Exercício: 2023
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023	

LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7

Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2022 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)										
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	0,00	218.627,03	213.257,49	0,00	5.369,54	0,00	354.096,47	44.403,17	44.403,17	0,00	309.693,30	315.062,84
PODER EXECUTIVO	0,00	218.627,03	213.257,49	0,00	5.369,54	0,00	354.096,47	44.403,17	44.403,17	0,00	309.693,30	315.062,84
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	218.627,03	213.257,49	0,00	5.369,54	0,00	354.096,47	44.403,17	44.403,17	0,00	309.693,30	315.062,84
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	218.627,03	213.257,49	0,00	5.369,54	0,00	354.096,47	44.403,17	44.403,17	0,00	309.693,30	315.062,84

JOSE ARNOR DA SILVA	AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA	MICHELE DE SOUZA SILVA	RAQUEL MEIRELES DA COSTA
201.550.004-97	405.556.074-53	009.345.974-21	066.088.564-66
Prefeito	Técnico Contábil Crc/Rn 4.897/O	Secretária Municipal De Finanças	Controladora

**Publicado por:**  
Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:** 1CB609D6

### GABINETE DO PREFEITO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2023
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	285.651,00	231.858,37
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	5.000,00	1.855,45
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	5.000,00	1.054,40
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	57.000,00	56.121,85
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	218.651,00	172.826,67
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.818.526,00	8.787.036,59
2.1- Cota-Parte FPM	13.142.780,00	7.767.821,68
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.177.780,00	7.767.821,68
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	965.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.600.000,00	984.843,76
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	1.915,00	2.051,71
2.4- Cota-Parte ITR	1.180,00	271,99
2.5- Cota-Parte IPVA	67.651,00	32.047,45
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	5.000,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	16.104.177,00	9.018.894,96
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	2.970.705,20	1.757.407,08
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.055.339,05	497.316,42
<b>FUNDEB</b>		
<b>FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	4.244.000,00	2.221.324,17
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.047.000,00	2.154.981,49
6.1.1- Principal	4.036.000,00	2.148.719,82
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	11.000,00	6.261,67
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	55.000,00	0,78
6.2.1- Principal	55.000,00	0,78
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	132.000,00	66.343,46
6.3.1- Principal	132.000,00	66.343,46
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	10.000,00	0,00
6.4.1- Principal	10.000,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	1.065.294,80	391.312,74
<b>FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>	<b>VALOR</b>	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	21.103,81	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	21.103,81	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	2.242.427,98	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	4.076.074,90	3.667.371,00	2.430.816,23	2.341.326,32	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.683.000,00	3.659.800,00	2.423.245,23	2.333.755,32	0,00
10.1.1- Educação Infantil	694.000,00	681.800,00	544.880,17	520.264,76	0,00

10.1.2- Ensino Fundamental	2.848.000,00	2.841.000,00	1.781.642,70	1.719.298,70	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	140.000,00	137.000,00	96.722,36	94.191,86	0,00
10.1.4- Educação Especial	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	393.074,90	7.571,00	7.571,00	7.571,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	387.074,90	7.571,00	7.571,00	7.571,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.667.371,00	2.430.816,23	2.341.326,32	0,00	0,00	209.492,06
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.496.000,00	2.364.472,77	2.274.982,86	0,00	0,00	209.491,28
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	116.371,00	66.343,46	66.343,46	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.659.800,00	2.423.245,23	2.333.755,32	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	58.800,00	58.772,46	58.772,46	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	7.571,00	7.571,00	7.571,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.554.926,92	2.423.245,23	2.423.245,23	109,09
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	33.171,73	58.772,46	58.772,46	88,58
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	9.951,52	7.571,00	7.571,00	11,41

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR PERMITIDO(n)	MAXIMO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	222.132,42	(209.492,06)	(209.492,06)	0,00	(9,43)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VL.R. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR APLICADO NÃO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	378.462,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	369.063,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	9.398,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.073.051,75	2.486.962,54	1.629.681,00	1.438.673,89	0,00	
20.1- Educação Infantil	297.254,44	222.401,71	24.656,81	17.175,21	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	1.422.049,15	1.153.463,15	779.082,98	693.653,79	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	25.883,43	17.583,43	2.583,43	2.583,43	0,00	
20.4- Educação Especial	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	1.325.364,73	1.093.514,25	823.357,78	725.261,46	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	7.149.126,65	6.154.333,54	4.060.497,23	3.780.000,21	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.000.754,44	904.201,71	569.536,98	537.439,97	0,00	
21.1.1- Creche	731.800,00	692.633,00	444.623,21	421.595,08	0,00	
21.1.2- Pré-escola	268.954,44	211.568,71	124.913,77	115.844,89	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	6.148.372,21	5.250.131,83	3.490.960,25	3.242.560,24	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	1.629.681,00
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.757.407,08
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	0,00

26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	3.387.088,08
<b>APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5</b>	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	VALOR EXIGIDO (z) VALOR APLICADO (aa) % APLICADO (ab)
	2.254.723,74 3.387.088,08 37,55

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	26.038,26	26.038,26	26.038,26	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	12.933,18	12.933,18	12.933,18	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	13.105,08	13.105,08	13.105,08	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.483.461,00	174.807,65
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.371.761,00	113.874,05
31.1.1- Salário-Educação	120.290,00	46.368,82
31.1.2- PDDE	1.521,00	4,11
31.1.3- PNAE	212.000,00	44.152,63
31.1.4 - PNATE	51.250,00	20.954,39
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	986.700,00	2.394,10
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	111.700,00	60.933,60
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	700.069,12	279.739,64	232.775,98	213.164,18	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	63.225,82	22.782,26	22.782,26	22.782,26	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	471.975,40	172.441,19	125.477,53	105.865,73	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	6.767,90	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	152.100,00	84.516,19	84.516,19	84.516,19	0,00
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	7.849.195,77	6.434.073,18	4.293.273,21	3.993.164,39	0,00
33.1- Despesas Correntes	7.704.890,09	6.394.440,78	4.273.263,21	3.976.443,39	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	4.898.535,34	4.856.555,61	3.116.190,17	2.951.961,49	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.806.354,75	1.537.885,17	1.157.073,04	1.024.481,90	0,00
33.2- Despesas de Capital	144.305,68	39.632,40	20.010,00	16.721,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	144.305,68	39.632,40	20.010,00	16.721,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	21.103,81	5.813,17
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.221.324,17	46.368,82
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.229.387,34	52.105,84
37- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	13.040,64	76,15
38- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	13.040,64	76,15

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

JOSE ARNOR DA SILVA	AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA	MICHELE DE SOUZA SILVA	RAQUEL MEIRELES DA COSTA
201.550.004-97	405.556.074-53	009.345.974-21	066.088.564-66
Prefeito	Técnico Contábil CRC/RN 4.897/O	Secretária Municipal De Finanças	Controladora

Publicado por:  
Luiz Eduardo Fernandes  
Código Identificador:CB1898DF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício:
2023				
Período: JANEIRO-JUNHO/2023				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	285.651,00	285.651,00	231.858,37	81,16
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	5.000,00	5.000,00	1.855,45	37,10
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.000,00	5.000,00	1.054,40	21,08
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	57.000,00	57.000,00	56.121,85	98,45
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	218.651,00	218.651,00	172.826,67	79,04
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.848.526,00	14.848.526,00	8.787.036,59	59,17
Cota-Parte FPM	12.177.780,00	12.177.780,00	7.767.821,68	63,78
Cota-Parte ITR	1.180,00	1.180,00	271,99	23,05
Cota-Parte IPVA	67.651,00	67.651,00	32.047,45	47,37
Cota-Parte ICMS	2.600.000,00	2.600.000,00	984.843,76	37,87
Cota-Parte IPI-Exportação	1.915,00	1.915,00	2.051,71	107,13
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III)</b>	<b>15.134.177,00</b>	<b>15.134.177,00</b>	<b>9.018.894,96</b>	<b>59,59</b>
<b>(I) + (II)</b>				

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.983.600,00	3.154.377,40	2.627.212,14	83,28	1.733.213,73	54,94	1.555.078,65	49,29	0,00
Despesas Correntes	2.970.600,00	3.106.418,72	2.591.253,46	83,41	1.697.255,05	54,63	1.519.119,97	48,90	0,00
Despesas de Capital	13.000,00	47.958,68	35.958,68	74,97	35.958,68	74,97	35.958,68	74,97	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	589.100,00	944.363,68	865.829,49	91,68	545.662,01	57,78	500.668,52	53,01	0,00
Despesas Correntes	586.600,00	941.863,68	865.829,49	91,92	545.662,01	57,93	500.668,52	53,15	0,00
Despesas de Capital	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.900,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	31.400,00	69.958,02	58.958,02	84,27	55.688,06	79,60	53.661,98	76,70	0,00
Despesas Correntes	30.900,00	69.458,02	58.958,02	84,88	55.688,06	80,17	53.661,98	77,25	0,00
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	700,00	10.683,06	7.679,44	71,88	7.676,35	71,85	6.883,82	64,43	0,00
Despesas Correntes	700,00	10.683,06	7.679,44	71,88	7.676,35	71,85	6.883,82	64,43	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>3.616.200,00</b>	<b>4.190.782,16</b>	<b>3.559.679,09</b>	<b>84,94</b>	<b>2.342.240,15</b>	<b>55,89</b>	<b>2.116.292,97</b>	<b>50,49</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.559.679,09	2.342.240,15	2.116.292,97
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2023
Período: JANEIRO-JUNHO/2023				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)		3.559.679,09	2.342.240,15	2.116.292,97
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		1.352.834,24	1.352.834,24	1.352.834,24
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		1.352.834,24	1.352.834,24	1.352.834,24
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)		2.206.844,85	989.405,91	763.458,73
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)		0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XXI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		39,46	25,97	23,46

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	LIMITE NÃO CUMPRIDO			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0,	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade	Inscritos no Exercício	Valor inscrito em RP considerado no Limite	Total de RP pagos	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados



			então (o) = 0		Financeira q = (XIII d)	então (r) = (0)	(s)			(v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>										0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>										0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.697.201,00	2.697.201,00	623.463,86	23,11
Proveniente da União	2.427.676,00	2.427.676,00	622.707,68	25,65
Proveniente dos Estados	269.525,00	269.525,00	756,18	0,28
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>2.697.201,00</b>	<b>2.697.201,00</b>	<b>623.463,86</b>	<b>23,11</b>

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: 2023
Período: JANEIRO-JUNHO/2023	
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)	

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
			ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.217.000,00	2.199.423,48	1.310.729,71	59,59	868.213,87	
Despesas Correntes	1.700.400,00	1.701.514,30	1.057.162,17	62,13	756.745,87	44,47	738.889,63	43,42	0,00
Despesas de Capital	516.600,00	497.909,18	253.567,54	50,92	111.468,00	22,38	111.468,00	22,38	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	360.500,00	357.871,00	66.473,85	18,57	64.677,85	18,07	64.677,85	18,07	0,00
Despesas Correntes	209.500,00	206.871,00	66.473,85	32,13	64.677,85	31,26	64.677,85	31,26	0,00
Despesas de Capital	151.000,00	151.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	42.525,00	42.525,00	8.077,20	18,99	8.077,20	18,99	8.077,20	18,99	0,00
Despesas Correntes	42.525,00	42.525,00	8.077,20	18,99	8.077,20	18,99	8.077,20	18,99	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	94.176,00	93.676,00	90.176,00	96,26	35.414,81	37,80	35.414,81	37,80	0,00
Despesas Correntes	94.176,00	93.676,00	90.176,00	96,26	35.414,81	37,80	35.414,81	37,80	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	51.300,00	69.551,49	62.627,20	90,04	62.471,60	89,82	62.471,60	89,82	0,00
Despesas Correntes	51.300,00	69.551,49	62.627,20	90,04	62.471,60	89,82	62.471,60	89,82	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>2.777.501,00</b>	<b>2.775.046,97</b>	<b>1.538.083,96</b>	<b>55,42</b>	<b>1.038.855,33</b>	<b>37,43</b>	<b>1.020.999,09</b>	<b>36,79</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
			ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.200.600,00	5.353.800,88	3.937.941,85	73,55	2.601.427,60	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	949.600,00	1.302.234,68	932.303,34	71,59	610.339,86	46,86	565.346,37	43,41	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	51.525,00	51.525,00	8.077,20	15,67	8.077,20	15,67	8.077,20	15,67	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	14.400,00	14.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	125.576,00	163.634,02	149.134,02	91,13	91.102,87	55,67	89.076,79	54,43	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	52.000,00	80.234,55	70.306,64	87,62	70.147,95	87,42	69.355,42	86,44	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>6.393.701,00</b>	<b>6.965.829,13</b>	<b>5.097.763,05</b>	<b>73,18</b>	<b>3.381.095,48</b>	<b>48,53</b>	<b>3.137.292,06</b>	<b>45,03</b>	<b>0,00</b>

Notas:  
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Exercício: 2023	
Período: JANEIRO-JUNHO/2023			
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			
JOSE ARNOR DA SILVA	AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA	MICHELE DE SOUZA SILVA	RAQUEL MEIRELES DA COSTA
201.550.004-97	405.556.074-53	009.345.974-21	066.088.564-66
Prefeito	Técnico Contábil Crc/Rn 4.897/O	Secretária Municipal De Finanças	Controladora

Publicado por:  
Luiz Eduardo Fernandes  
Código Identificador:1618EDC7

## GABINETE DO PREFEITO

### RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2023
Bimestre: 3/2023	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	28.189.974,00
Previsão Atualizada	28.189.974,00
Receitas Realizadas	11.032.861,02
Déficit Orçamentário	-1.256.325,78
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	28.189.974,00
Dotação Atualizada	28.206.974,00
Despesas Empenhadas	20.296.143,32
Despesas Liquidadas	12.289.186,80
Despesas Pagas	11.225.877,56
Superávit Orçamentário	0,00
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	20.296.143,32
Despesas Liquidadas	12.289.186,80
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	21.707.734,39
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	21.707.734,39
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	21.550.774,39
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
<b>Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)</b>	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
<b>Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas</b>	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	-4.086.965,08	-367.691,84	-8,99
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-4.087.477,58	-66.472,58	1,62

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	218.627,03	0,00	213.257,49	5.369,54
Poder Executivo	218.627,03	0,00	213.257,49	5.369,54
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	354.096,47	0,00	44.403,17	309.693,30
Poder Executivo	354.096,47	0,00	44.403,17	309.693,30
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	572.723,50	0,00	257.660,66	315.062,84

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	3.387.088,08	25,00	37,55
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.423.245,23	70,00	109,09

Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	58.772,46	50,00	88,58
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	7.571,00	15,00	11,41

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.342.240,15	15,00	25,97

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

JOSE ARNOR DA SILVA	AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA	MICHELE DE SOUZA SILVA	RAQUEL MEIRELES DA COSTA
201.550.004-97	405.556.074-53	009.345.974-21	066.088.564-66
Prefeito	Técnico Contábil CRC/RN 4.897/O	Secretária Municipal De Finanças	Controladora

Publicado por:  
Luiz Eduardo Fernandes  
Código Identificador:46361882

## GABINETE DO PREFEITO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2023	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2023	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSE ARNOR DA SILVA	AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA	MICHELE DE SOUZA SILVA	RAQUEL MEIRELES DA COSTA
201.550.004-97	405.556.074-53	009.345.974-21	066.088.564-66
Prefeito	Técnico Contábil Crc/Rn 4.897/O	Secretária Municipal De Finanças	Controladora

Publicado por:  
Luiz Eduardo Fernandes  
Código Identificador:8B0E235F

## GABINETE DO PREFEITO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: 2023
Período de Referência: 1º Semestre		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	21.707.734,39	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	21.707.734,39	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (III + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.473.237,50	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	3.125.913,75	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.519.541,41	7,00
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>	<b>Até o Semestre de Referência(a)</b>
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

**JOSE ARNOR DA SILVA**

201.550.004-97

Prefeito

**AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA**

405.556.074-53

Técnico Contábil CRC/RN 4.897/O

**MICHELE DE SOUZA SILVA**

009.345.974-21

Secretária Municipal De Finanças

**RAQUEL MEIRELES DA COSTA**

066.088.564-66

Controladora

**Publicado por:**  
Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:** 1B1ACD10

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO		Exercício: 2023
1º SEMESTRE / 2023		
LRF, art 48 - Anexo 6		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>VALOR ATÉ O SEMESTRE</b>	
Receita Corrente Líquida	21.707.734,39	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	21.707.734,39	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	21.550.774,39	
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP	11.238.991,39	52,15
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	11.637.418,17	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	11.055.547,26	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	10.473.676,35	48,60
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Dívida Consolidada Líquida	-727.705,58	-3,35
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	26.049.281,27	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.775.701,57	22,00
OPERAÇÕES DE CREDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.473.237,50	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.519.541,41	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

JOSE ARNOR DA SILVA	AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA	MICHELE DE SOUZA SILVA	RAQUEL MEIRELES DA COSTA
201.550.004-97	405.556.074-53	009.345.974-21	066.088.564-66
Prefeito	Técnico Contábil CRC/RN 4.897/O	Secretária Municipal de Finanças	Controladora

Publicado por:  
Luiz Eduardo Fernandes  
Código Identificador:0D85565B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida				Exercício: 2023
Período de Referência: 1º Semestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	553.113,57	400.236,18	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	553.113,57	480.554,95	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	553.113,57	480.554,95	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	553.113,57	480.554,95	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	-80.318,77	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.347.291,73	1.127.941,76	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	1.347.291,73	1.127.941,76	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.565.918,76	1.251.106,78	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	218.627,03	5.369,54	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	117.795,48	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-794.178,16	-727.705,58	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	21.810.737,56	21.707.734,39	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)				
(V)	300.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	21.510.737,56	21.707.734,39	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCLAJUSTADA (I/VI)	2,57	1,84	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCLAJUSTADA (III/VI)	-3,64	-3,35	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	25.812.885,07	26.049.281,27	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	23.231.596,56	23.444.353,14	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	354.096,47	309.693,30	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSE ARNOR DA SILVA	AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA	MICHELE DE SOUZA SILVA	RAQUEL MEIRELES DA COSTA
201.550.004-97	405.556.074-53	009.345.974-21	066.088.564-66
PREFEITO	TÉCNICO CONTÁBIL CRC/RN 4.897/O	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	CONTROLADORA

Publicado por:  
Luiz Eduardo Fernandes  
Código Identificador:850A747A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias				Exercício: 2023
Período de Referência: 1º Semestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	21.810.737,56	21.707.734,39	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	300.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	21.510.737,56	21.707.734,39	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	4.732.362,26	4.775.701,57	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	4.259.126,04	4.298.131,41	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

JOSE ARNOR DA SILVA	AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA	MICHELE DE SOUZA SILVA	RAQUEL MEIRELES DA COSTA
201.550.004-97	405.556.074-53	009.345.974-21	066.088.564-66
PREFEITO	TÉCNICO CONTÁBIL CRC/RN 4.897/O	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	CONTROLADORA

Publicado por:  
Luiz Eduardo Fernandes  
Código Identificador:EB64020A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 38 - LAGOA DANTA - RN

PORTARIA Nº 38, DE 03 de maio de 2023

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município e no art.37, inciso II da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) nº 362/2022:

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 476.286,00 (quatrocentos e setenta e seis mil, duzentos e oitenta e seis reais) das dotações especificadas no Anexo II, desta Portaria, constantes do QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas, aprovado para este exercício financeiro, visando o reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I desta.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa d'Anta/RN, 03 de maio de 2023

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**

Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>476.286,00</b>
<b>01.001 GABINETE DO PREFEITO</b>					<b>7.650,00</b>
	<b>2002 MANUTENCAO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO</b>				<b>6.850,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	250,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	17050000	0001	6.600,00
	<b>2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>				<b>800,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	800,00
<b>02 .001 SECRETARIA DE</b>					<b>72.550,00</b>

ADMINISTRAÇÃO					
	2028 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				72.550,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	36.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	36.550,00
06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					108.527,00
	2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				33.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	33.000,00
	2005 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - FUNDAMENTAL				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	10.000,00
	2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL				500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	500,00
	2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL				2.020,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	2.020,00
	2024 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - ENSINO FUNDAMENTAL				1.005,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	1.005,00
	2185 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				38.120,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	8.400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	29.720,00
	2210 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - CRECHE				800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	800,00
	2211 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - EJA				4.400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	4.400,00
	2212 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - AEE				82,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	82,00
	2214 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL				4.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	4.600,00
	2215 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - PRÉ-ESCOLAR				5.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	5.800,00
	2216 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - PRÉ ESCOLA				5.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15421070	0001	5.000,00
	2220 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN				3.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17010000	0001	3.200,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS					22.700,00
	2019 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS				22.700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	8.650,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	14.050,00
13 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO					104.500,00
	2014 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO				104.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	103.700,00
14 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES					7.300,00
	2256 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES				7.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	7.300,00
15 .001 SECRETARIA DE SAÚDE					139.659,00
	2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL- SB				21.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	21.000,00
	2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC				37.355,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	33.515,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	3.840,00
	2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB				17.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	17.000,00
	2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE				970,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	290,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	680,00
	2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF				33.443,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	31.443,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	2.000,00
	2173 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE				19.640,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.640,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	15.000,00

	1145 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - APS				10.251,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16003110	0001	10.251,00
<b>16 .001 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>					<b>12.400,00</b>
	2177 MATUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	100,00
	<b>2181 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>				<b>9.100,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.300,00
	<b>2184 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E ASSISTENCIAIS</b>				<b>3.200,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	3.200,00
<b>18 .001 SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO</b>					<b>1.000,00</b>
	2262 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO				1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
Anexo II (Redução)					476.286,00
<b>01 .001 GABINETE DO PREFEITO</b>					<b>7.650,00</b>
	<b>2002 MANUTENCAO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO</b>				<b>6.850,00</b>
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	960,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.400,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	940,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	50,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	2.300,00
	<b>2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>				<b>800,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	800,00
<b>02 .001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>					<b>123.250,00</b>
	<b>2028 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>				<b>117.250,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	17.250,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	40.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	29.000,00
	<b>2205 IMPLANTAÇÃO/MANUTENÇÃO DO SETOR DE ARQUIVO, DE PROTOCOLO E DE PATRIMÔNIO</b>				<b>6.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.000,00
<b>06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					<b>108.527,00</b>
	<b>2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>				<b>1.952,00</b>
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15001001	0001	500,00
		3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	15001001	0001	490,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	262,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	300,00
	<b>2005 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - FUNDAMENTAL</b>				<b>45.500,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	3.100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	42.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	400,00
	<b>2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL</b>				<b>5.100,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15500000	0001	5.100,00
	<b>2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL</b>				<b>1.300,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	520,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	100,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	190,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001001	0001	190,00
	<b>2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA</b>				<b>820,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	200,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	120,00
	<b>2016 MANUTENÇÃO E APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO</b>				<b>1.900,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	900,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	15000000	0001	500,00



		JURÍDICA			
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	500,00
	<b>2024 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - ENSINO FUNDAMENTAL</b>				<b>1.005,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	106,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	599,00
	<b>2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO MÉDIO</b>				<b>3.300,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	1.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15001001	0001	2.300,00
	<b>2168 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL</b>				<b>5.000,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15421070	0001	5.000,00
	<b>2185 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>				<b>6.700,00</b>
		3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	15000000	0001	999,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	999,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	999,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	723,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	333,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	307,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	1.340,00
	<b>2190 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO CAE</b>				<b>800,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	600,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	200,00
	<b>2209 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO FUNDEB</b>				<b>1.720,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	500,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	220,00
	<b>2211 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - EJA</b>				<b>2.400,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	2.400,00
	<b>2215 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - PRÉ-ESCOLAR</b>				<b>29.600,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	28.800,00
	<b>2006 CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO</b>				<b>100,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	100,00
	<b>2007 AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR</b>				<b>1.000,00</b>
		3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO	15001001	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	300,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	200,00
	<b>2013 PARCERIAS COM ENTIDADES EDUCACIONAIS</b>				<b>330,00</b>
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15001001	0001	200,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	130,00
<b>07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS</b>					<b>22.700,00</b>
	<b>2019 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS</b>				<b>5.680,00</b>
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	680,00
	<b>2226 IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA</b>				<b>4.170,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.770,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	100,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.300,00
	<b>2227 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>				<b>6.700,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.350,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	450,00
	<b>2258 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DE SANEAMENTO</b>				<b>6.150,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.150,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
<b>13 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO</b>					<b>104.500,00</b>

	<b>2014 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO</b>				<b>4.000,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	1.000,00
	<b>2015 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS</b>				<b>84.300,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	19.999,99
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	60.000,01
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	800,00
	<b>2228 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BANDA DE MÚSICA OFICIAL</b>				<b>8.700,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.700,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.500,00
	<b>2038 CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ROTAS TURÍSTICAS</b>				<b>7.500,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.500,00
<b>14 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES</b>					<b>27.485,00</b>
	<b>2256 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES</b>				<b>27.485,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	14.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.185,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.300,00
<b>15 .001 SECRETARIA DE SAÚDE</b>					<b>68.774,00</b>
	<b>1056 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE - APS</b>				<b>10.251,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	10.251,00
	<b>2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS</b>				<b>1.090,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	0001	150,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	250,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002	0001	90,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	250,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	150,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16000000	0001	200,00
	<b>2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL- SB</b>				<b>6.184,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	0001	500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	1.600,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	2.100,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16000000	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	95,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	99,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	500,00
		3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	15001002	0001	90,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	500,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16000000	0001	200,00
	<b>2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC</b>				<b>16.123,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	690,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	10,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	0001	500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	13.980,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16000000	0001	200,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	16000000	0001	200,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	200,00
		3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	16000000	0001	43,00
	<b>2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA</b>				<b>1.600,00</b>

	<b>FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB</b>			
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001 1.600,00
	<b>2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>			<b>4.364,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001 1.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001 1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001 900,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16000000	0001 199,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	16000000	0001 199,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001 566,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16000000	0001 500,00
	<b>2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>			<b>1.369,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001 340,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001 99,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001 700,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001 230,00
	<b>2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF</b>			<b>2.250,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001 150,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16000000	0001 200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001 1.800,00
		3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	16000000	0001 100,00
	<b>2173 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE</b>			<b>6.116,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001 650,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001 250,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001 99,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001 99,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001 4.820,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001 99,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001 99,00
	<b>2174 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE NA ESCOLA - PSE</b>			<b>1.326,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001 279,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001 70,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002	0001 177,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001 400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001 400,00
	<b>2234 MANUTENÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - PNaN</b>			<b>1.290,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	0001 500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001 90,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001 90,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001 500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001 90,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001 20,00
	<b>2237 MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE</b>			<b>1.500,00</b>
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	16000000	0001 150,00
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	16000000	0001 150,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001 150,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	16000000	0001 150,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001 900,00
	<b>2238 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE GESTÃO DO SUS</b>			<b>3.450,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001 1.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001 600,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	0001 200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001 150,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001 500,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001 500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001 500,00
	<b>2025 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO</b>			<b>204,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001 94,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001 99,00

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	11,00
	<b>2040 APRIMORAMENTO TÉCNICO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE</b>				<b>2.995,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	0001	599,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	599,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16000000	0001	599,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	599,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	599,00
	<b>2043 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR - SAD</b>				<b>3.882,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	0001	599,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	390,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	599,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002	0001	99,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16000000	0001	599,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	99,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	599,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	299,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	599,00
	<b>2044 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS</b>				<b>1.584,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	99,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	0001	599,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	199,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	99,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	190,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	199,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	199,00
	<b>2046 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ODONTOLOGIA - CEO</b>				<b>3.196,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	99,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	0001	500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	99,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	99,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	1.100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	199,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	1.100,00
<b>16.001 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>					<b>12.400,00</b>
	<b>1043 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE HABITAÇÕES URBANAS E RURAIS</b>				<b>100,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	100,00
	<b>2179 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS - IGDSUAS</b>				<b>1.100,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.100,00
	<b>2181 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>				<b>2.400,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	300,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	100,00
	<b>2184 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E ASSISTENCIAIS</b>				<b>2.200,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.200,00
	<b>2193 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA DO SUAS - CRIANÇA FELIZ</b>				<b>1.600,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.600,00
	<b>2060 APOIO E ENFRENTAMENTO A PANDEMIA</b>				<b>4.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
	<b>2062 COMBATE A POBREZA MESTRUAL</b>				<b>1.000,00</b>
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	1.000,00
<b>18.001 SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO</b>					<b>1.000,00</b>
	<b>2262 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO</b>				<b>1.000,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CREDITOS ADICIONAIS - PORTARIA Nº 48 - LAGOA DANTA - RN

## PORTARIA Nº 48, DE 01 de junho de 2023

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município e no art.37, inciso II da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) nº 362/2022:

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor e R\$ 1.033.490,00 (um milhão, trinta e três mil, quatrocentos e noventa reais) das dotações especificadas no Anexo II, desta Portaria, constantes do QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas, aprovado para este exercício financeiro, visando o reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I desta.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa d'Anta/RN, 01 de junho de 2023

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**

Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.033.490,00
01.001 GABINETE DO PREFEITO					53.700,00
	2002 MANUTENCAO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO				22.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	22.200,00
	2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				31.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	31.500,00
02.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					2.900,00
	2028 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				2.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.900,00
06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					97.690,00
	2005 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - FUNDAMENTAL				400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	400,00
	2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL				1.100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	1.100,00
	2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - CRECHE				12.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15421070	0001	12.000,00
	2024 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - ENSINO FUNDAMENTAL				30.100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	30.100,00
	2185 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				28.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	22.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.200,00
	2210 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - CRECHE				180,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	180,00
	2211 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - EJA				110,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	110,00
	2214 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL				1.100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	1.100,00
	2220 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN				24.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17010000	0001	24.500,00
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS E SERVIÇOS					228.000,00
	2019 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS				228.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	228.000,00
13.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO					2.000,00
	2014 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO				2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
15.001 SECRETARIA DE SAÚDE					615.300,00
	2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL- SB				11.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	11.000,00
	2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC				254.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	136.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	114.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	15001002	0001	3.300,00

		PESSOA JURÍDICA			
	2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE				<b>3.500,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	3.500,00
	2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF				<b>308.400,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	308.400,00
	2172 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE				<b>400,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	400,00
	2173 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE				<b>37.800,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	37.400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	400,00
<b>16 .001 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>					<b>33.900,00</b>
	2177 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				<b>3.150,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.150,00
	2181 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL				<b>10.600,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.600,00
	2184 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E ASSISTENCIAIS				<b>8.150,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	8.150,00
	2248 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADÁSTRO UNICO - IGDPBF				<b>12.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	12.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>1.033.490,00</b>
<b>01 .001 GABINETE DO PREFEITO</b>					<b>53.700,00</b>
	2002 MANUTENCAO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO				<b>51.700,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	31.500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.000,00
	2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				<b>2.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
<b>02 .001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>					<b>32.900,00</b>
	2028 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				<b>22.900,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.900,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	20.000,00
	2203 MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL				<b>10.000,00</b>
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
<b>03 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>					<b>106.000,00</b>
	2003 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				<b>106.000,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	17.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	6.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	30.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	9.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	14.000,00
<b>06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					<b>496.690,00</b>
	2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				<b>400,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	400,00
	2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL				<b>2.200,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	2.200,00
	2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - CRECHE				<b>160.000,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	40.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	120.000,00
	2016 MANUTENÇÃO E APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO				<b>600,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15000000	0001	100,00
	2168 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL				<b>138.100,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15421070	0001	22.100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	36.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	80.000,00
	2185 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				<b>3.250,00</b>
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	590,00
		3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	500,00
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	500,00

		3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	500,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	360,00
		3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	15000000	0001	200,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	100,00
	<b>2190</b>	<b>MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO CAE</b>			<b>1.000,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	500,00
	<b>2209</b>	<b>MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO FUNDEB</b>			<b>1.350,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	500,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	350,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	500,00
	<b>2210</b>	<b>MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - CRECHE</b>			<b>180,00</b>
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	180,00
	<b>2211</b>	<b>MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - EJA</b>			<b>110,00</b>
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	110,00
	<b>2216</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - PRÉ ESCOLA</b>			<b>145.000,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	77.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	68.000,00
	<b>2224</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EJA</b>			<b>44.500,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	20.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15400000	0001	2.000,02
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	4.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15400000	0001	5.999,99
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	11.999,99
<b>07 .001</b>		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS</b>			<b>170.000,00</b>
	<b>1053</b>	<b>AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E OUTROS EQUIPAMENTOS</b>			<b>58.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	58.000,00
	<b>2019</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS</b>			<b>112.000,00</b>
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	1.700,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17500000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	90.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17050000	0001	16.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17500000	0001	2.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	300,00
<b>13 .001</b>		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO</b>			<b>2.000,00</b>
	<b>2014</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO</b>			<b>2.000,00</b>
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	900,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	100,00
<b>14 .001</b>		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES</b>			<b>11.000,00</b>
	<b>2256</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES</b>			<b>11.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	11.000,00
<b>15 .001</b>		<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>			<b>127.300,00</b>
	<b>2033</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC</b>			<b>9.800,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	9.800,00
	<b>2037</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>			<b>90,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	90,00
	<b>2049</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF</b>			<b>114.930,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	114.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	530,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	40,00
		3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	16000000	0001	130,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	16000000	0001	230,00
	<b>2172</b>	<b>MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			<b>140,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	40,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	40,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	40,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20,00
	<b>2173</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE</b>			<b>756,00</b>
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	40,00
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15000000	0001	40,00

		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	40,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	496,00
		3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	15000000	0001	30,00
		3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	15000000	0001	70,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	40,00
	<b>2174 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE NA ESCOLA - PSE</b>				<b>250,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	160,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	90,00
	<b>2192 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MÉDICOS PELO BRASIL</b>				<b>360,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	90,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	90,00
		3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	15001002	0001	90,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	90,00
	<b>2234 MANUTENÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - PNAS</b>				<b>400,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	170,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	230,00
	<b>2235 MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO COM IMPLANTAÇÃO DO PEC (PRONTUÁRIO ELETRÔNICO CIDADÃO)</b>				<b>90,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	90,00
	<b>2236 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SELO UNICEF</b>				<b>394,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	194,00
	<b>2040 APRIMORAMENTO TÉCNICO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE</b>				<b>90,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	90,00
<b>16 .001 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>					<b>33.900,00</b>
	<b>2041 MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL</b>				<b>1.700,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	1.700,00
	<b>2175 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS</b>				<b>1.700,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	1.700,00
	<b>2181 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>				<b>100,00</b>
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	100,00
	<b>2183 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DO ACESSUAS TRABALHO</b>				<b>7.450,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.700,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	1.400,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.750,00
	<b>2184 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E ASSISTENCIAIS</b>				<b>1.150,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.150,00
	<b>2193 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA DO SUAS - CRIANÇA FELIZ</b>				<b>18.001,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	3.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	5.400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.201,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	4.100,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	2.300,00
	<b>2241 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DE HABITAÇÃO POPULAR</b>				<b>2.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	1.000,00
	<b>2062 COMBATE A POBREZA MESTRUAL</b>				<b>1.799,00</b>
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	1.799,00

**Publicado por:**  
**Moniele Gomes Oliveira**  
**Código Identificador: E9854780**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CREDITOS ADICIONAIS - DECRETO Nº 108- LAGOA DANTA -RN**

**DECRETO Nº 108, DE 03 de maio de 2023**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 180.402,01, para os fins que especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo inciso III, do art. 87, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 6º da Lei Orçamentária Anual vigente (LOA) nº 372/2022:

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 180.402,01 (cento e oitenta mil, quatrocentos e dois reais e um centavo) para reforço das dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, de igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.



Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa d'Anta/RN, 03 de maio de 2023

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**

Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>180.402,01</b>
<b>01.001 GABINETE DO PREFEITO</b>					<b>1,00</b>
	<b>2002 MANUTENCAO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO</b>				<b>1,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	17050000	0001	1,00
<b>06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					<b>12.900,00</b>
	<b>2185 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>				<b>10.700,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	10.700,00
	<b>2210 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - CRECHE</b>				<b>2.200,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	2.200,00
<b>07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS</b>					<b>67.300,01</b>
	<b>2019 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS</b>				<b>67.300,01</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	20.000,01
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17050000	0001	19.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	28.000,00
<b>13.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO</b>					<b>29.000,00</b>
	<b>2014 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO</b>				<b>29.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	29.000,00
<b>15.001 SECRETARIA DE SAÚDE</b>					<b>36.200,00</b>
	<b>2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC</b>				<b>3.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	3.000,00
	<b>2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB</b>				<b>22.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	22.000,00
	<b>2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF</b>				<b>6.700,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	6.700,00
	<b>2173 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE</b>				<b>3.500,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
	<b>1145 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - APS</b>				<b>1.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16003110	0001	1.000,00
<b>16.001 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>					<b>35.001,00</b>
	<b>2248 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO UNICO - IGD PBF</b>				<b>35.001,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	30.001,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	5.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>180.402,01</b>
<b>01.001 GABINETE DO PREFEITO</b>					<b>1,00</b>
	<b>2002 MANUTENCAO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO</b>				<b>1,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1,00
<b>06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					<b>12.900,00</b>
	<b>1008 CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DE ENSINO INFANTIL</b>				<b>12.900,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	12.900,00
<b>07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS</b>					<b>67.300,01</b>
	<b>1009 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS</b>				<b>10.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	10.000,00
	<b>1016 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS</b>				<b>18.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	10.000,00
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	8.000,00
	<b>1053 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E OUTROS EQUIPAMENTOS</b>				<b>20.000,01</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	20.000,01
	<b>2019 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS</b>				<b>19.300,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17050000	0001	19.300,00
<b>13.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO</b>					<b>29.000,00</b>
	<b>1619 CONSTRUÇÃO DE CLUBE</b>				<b>29.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	29.000,00
<b>15.001 SECRETARIA DE SAÚDE</b>					<b>36.200,00</b>
	<b>1050 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE - MAC</b>				<b>22.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	17.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16310000	0001	5.000,00
	<b>2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE</b>				<b>1.000,00</b>

	SAÚDE - ACS				
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	1.000,00
	<b>2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC</b>				<b>1.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	1.000,00
	<b>2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>				<b>700,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	700,00
	<b>2172 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				<b>1.290,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.290,00
	<b>2173 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE</b>				<b>2.210,00</b>
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.210,00
	<b>2235 MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO COM IMPLANTAÇÃO DO PEC (PRONTUÁRIO ELETRÔNICO CIDADÃO)</b>				<b>2.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	2.000,00
	<b>2238 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE GESTÃO DO SUS</b>				<b>1.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	1.000,00
	<b>1145 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - APS</b>				<b>2.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	1.000,00
	<b>1146 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - MAC</b>				<b>1.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	1.000,00
	<b>2044 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS</b>				<b>1.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	1.000,00
	<b>2046 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ODONTOLOGIA - CEO</b>				<b>1.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	1.000,00
<b>16 .001 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>					<b>35.001,00</b>
	<b>1038 CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES DE SERVIÇO</b>				<b>5.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	5.000,00
	<b>1621 CONSTRUÇÃO, REFORMA E INSTALAÇÃO E (CRAS, CREAS, SEDE DA SECRETARIA, OUTROS ESPAÇOS DE ASSISTÊNCIA S</b>				<b>20.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	20.000,00
	<b>1147 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</b>				<b>10.001,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	10.001,00

**Publicado por:**  
Moniele Gomes Oliveira  
**Código Identificador:0C862FBA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CREDITOS ADICIONAIS - DECRETO Nº 111- LAGOA DANTA -RN**

**DECRETO Nº 111, DE 01 de junho de 2023**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 354.700,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo inciso III, do art. 87, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 6º da Lei Orçamentária Anual vigente (LOA) nº 372/2022:

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 354.700,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil e setecentos reais) para reforço das dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, de igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Lagoa d'Anta/RN, 01 de junho de 2023

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**

Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>354.700,00</b>
<b>06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					<b>27.000,00</b>
	<b>2220 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN</b>				<b>27.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17010000	0001	21.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17010000	0001	5.400,00
<b>07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS</b>					<b>322.000,00</b>
	<b>2019 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS</b>				<b>322.000,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	48.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	265.000,00

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	9.000,00
<b>15.001 SECRETARIA DE SAÚDE</b>					<b>5.700,00</b>
	2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF				5.100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	5.100,00
	2173 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE				600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	600,00
Anexo II (Redução)					354.700,00
<b>06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					<b>27.000,00</b>
	2016 MANUTENÇÃO E APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO				2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.000,00
	2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO MÉDIO				10.600,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	10.600,00
	2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO SUPERIOR				11.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	11.000,00
	2185 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				1.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.000,00
	2190 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO CAE				1.400,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.400,00
	2209 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO FUNDEB				1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.000,00
<b>07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS</b>					<b>322.000,00</b>
	1009 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS				19.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	11.000,00
	1010 URBANIZAÇÃO DE CANTEIROS, VIAS E LOGRADOUROS				20.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	9.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	9.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.000,00
	1012 CONSTRUÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS				1.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	1.000,00
	1013 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE CEMITÉRIOS				26.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	11.000,00
	1014 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS				4.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
	1016 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS				9.000,00
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	9.000,00
	1021 CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS, BUEIROS E PONTILHÕES				11.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	11.000,00
	1026 CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO				17.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	17.000,00
	1046 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO				18.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	18.000,00
	1047 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS				17.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	17.000,00
	1053 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E OUTROS EQUIPAMENTOS				17.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	17.000,00
	2019 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS				5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.000,00
	1617 MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DE ESTRADAS				10.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	7.000,00
	2226 IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA				2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.000,00
	2227 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA				5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	3.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.000,00
	1639 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO EM ÁREAS PÚBLICAS				16.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00

		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	13.000,00
	1063	CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO DA ENTRADA DA CIDADE			32.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	32.000,00
	1023	CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO			29.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	29.000,00
	1030	IMPLANTAÇÃO DA ACESSIBILIDADE EM PRÉDIOS PÚBLICOS			19.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	19.000,00
	1032	ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE FEIRA LIVRE			35.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	15.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.000,00
	1136	CONSTRUÇÃO DE CAIXAS D'AGUAS			5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	5.000,00
	1137	CONSTRUÇÃO DE USINA SOLAR			3.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	3.000,00
	1138	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE COLETA SELETIVA			2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.000,00
<b>15.001 SECRETARIA DE SAÚDE</b>					
	2032	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL- SB			500,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	500,00
	2033	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC			900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	900,00
	2036	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA			1.400,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	1.400,00
	2049	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF			2.300,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	2.300,00
	2172	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE			200,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	200,00
	2173	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE			400,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	390,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	10,00

Publicado por:  
Moniele Gomes Oliveira  
Código Identificador: C1C99360

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**POTARIA 079 DE 02 DE MAIO DE 2023 - CRÉDITOS ADICIONAIS**

Praça Fabião das Queimadas – Bairro – Centro, CEP: 59.430-000 – Lagoa de Velhos/RN

CNPJ:08159162/0001-89

TELEFONE: (84) 3695-0091

PORTARIA Nº 79, DE 02 DE MAIO DE 2023

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais da Lei Orgânica do Município e pelo art. 6º da Lei Orçamentária Anual vigente (LOA) nº 411/2022:

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 1.060.586,18 (um milhão sessenta mil quinhentos e oitenta e seis reais e dezoito centavos) das dotações especificadas no Anexo II, desta Portaria, constantes do QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas, aprovado para este exercício financeiro, visando o reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I desta.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa de Velhos/RN, 02 de maio de 2023

**SONYARA DE SOUZA RIBEIRO**

Prefeito Municipal

ANEXO I - ACRÉSCIMOS				
02	02	01	GABINETE DO PREFEITO	
Ficha:	23	04.122.0001.2003.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	4.600,00
		3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	
Ficha:	56	04.122.0001.2005.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	3.000,00
		3.3.90.14.00 -	DIÁRIAS CIVIL	
Ficha:	75	04.122.0001.2006.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	400,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Ficha:	95	04.122.0001.2009.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	33.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	99	04.122.0001.2009.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	2.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	107	04.128.0001.2010.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	42.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Ficha:	147	12.122.0001.2012.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	3.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	163	12.361.0007.2014.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	10.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	174	12.361.0007.2020.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	65.300,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	180	12.361.0007.2020.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	15.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	250	12.365.0007.2024.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	35.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	290	12.365.0007.2116.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	44.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	378	12.368.0007.2018.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	1.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	395	13.392.0013.2098.0000	FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER	100.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha:	399	10.122.0001.2045.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	219.469,28
		3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	
Ficha:	412	10.122.0001.2045.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	3.215,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	449	10.301.0006.2039.0000	SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	30.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	460	10.301.0006.2039.0000	SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	37.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	534	10.301.0006.2041.0000	SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	2.500,00
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Ficha:	535	10.301.0006.2041.0000	SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	1.500,00
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Ficha:	590	10.302.0006.2047.0000	SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	100.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	598	10.302.0006.2047.0000	SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	7.200,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
02	08	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Ficha:	646	08.244.0001.2057.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	17.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	650	08.244.0001.2057.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	13.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	668	08.244.0009.2054.0000	HABITAÇÃO E INCUSÃO SOCIAL	62.400,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	672	08.244.0009.2054.0000	HABITAÇÃO E INCUSÃO SOCIAL	13.240,00
		3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	
Ficha:	686	08.244.0009.2054.0000	HABITAÇÃO E INCUSÃO SOCIAL	1.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	697	08.244.0009.2055.0000	HABITAÇÃO E INCUSÃO SOCIAL	64.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	698	08.244.0009.2055.0000	HABITAÇÃO E INCUSÃO SOCIAL	5.060,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
Ficha:	773	20.122.0001.2067.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	15.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	777	20.122.0001.2067.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	29.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	823	20.608.0010.2110.0000	FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO	9.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
02	10	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
Ficha:	831	15.122.0001.2070.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	13.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
02	11	11	SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE, TURISMO, JUVENTUDE E LAZER	
Ficha:	929	27.812.0001.2075.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	10.700,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	933	27.812.0001.2075.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	1.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	947	27.812.0013.2077.0000	FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER	9.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
02	12	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E URBANISMO	
Ficha:	1018	15.452.0008.2072.0000	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	18.901,90
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	1075	17.512.0001.2071.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	20.100,00
		3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				1.060.586,18

ANEXO II - REDUÇÕES				
02	02	01	GABINETE DO PREFEITO	
Ficha:	19	04.122.0001.2002.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	-400,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha:	21	04.122.0001.2003.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	-4.600,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	36	04.122.0001.2004.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	-2.500,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	

Ficha:	45	04.122.0001.2004.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	-1.500,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha:	70	04.122.0001.2006.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	-3.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Ficha:	135	12.122.0001.2012.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	-45.700,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	136	12.122.0001.2012.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	-23.000,00
		3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	
Ficha:	145	12.122.0001.2012.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	-3.000,00
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
Ficha:	146	12.122.0001.2012.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	-15.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha:	203	12.361.0007.2027.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-102.000,00
		3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	
Ficha:	209	12.361.0007.2027.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-10.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:		12.361.0007.2027.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-20.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	243	12.365.0007.2015.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-540,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	244	12.365.0007.2015.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-34.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	249	12.365.0007.2024.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-6.900,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	252	12.365.0007.2024.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-1.000,00
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	312	12.365.0007.2122.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-49.900,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	326	12.366.0007.2025.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-7.400,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	327	12.366.0007.2025.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-44.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	349	12.366.0007.2031.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-29.999,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	360	12.367.0007.2026.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-7.000,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	376	12.368.0007.2018.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-1.000,00
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
Ficha:	385	12.782.0007.2115.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-20.100,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	388	12.782.0007.2115.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-60.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha:	389	12.782.0007.2115.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-9.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha:	405	10.122.0001.2045.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	-20.000,00
		3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	
Ficha:	406	10.122.0001.2045.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	-5.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
Ficha:	407	10.122.0001.2045.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	-30.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	410	10.122.0001.2045.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	-50.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha:	413	10.122.0001.2045.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	-14.999,00
		3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	
Ficha:	432	10.301.0006.2039.0000	SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	-87.569,28
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	433	10.301.0006.2039.0000	SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	-56.900,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	435	10.301.0006.2039.0000	SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	-75.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	440	10.301.0006.2039.0000	SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	-43.460,00
		3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	
Ficha:	450	10.301.0006.2039.0000	SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	-3.215,00
		3.3.90.30.00		
02	08	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Ficha:	647	08.244.0001.2057.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	-13.240,00
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
Ficha:	670	08.244.0009.2054.0000	HABITAÇÃO E INCUSÃO SOCIAL	-15.899,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	671	08.244.0009.2054.0000	HABITAÇÃO E INCUSÃO SOCIAL	-13.999,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	673	08.244.0009.2054.0000	HABITAÇÃO E INCUSÃO SOCIAL	-20.999,00
		3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	
Ficha:	684	08.244.0009.2054.0000	HABITAÇÃO E INCUSÃO SOCIAL	-11.503,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
Ficha:	795	20.605.0010.2063.0000	FORTEALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO	-7.400,00
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
Ficha:	798	20.605.0010.2092.0000	FORTEALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO	-2.500,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	800	20.605.0010.2092.0000	FORTEALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO	-7.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	804	20.605.0010.2111.0000	FORTEALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO	-8.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	815	20.608.0010.2108.0000	FORTEALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO	-5.000,00
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
Ficha:	815	20.608.0010.2108.0000	FORTEALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO	-100,00

		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
02	10	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
Ficha:	837	15.122.0001.2070.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	-60.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	870	15.452.0001.2071.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	-1,00
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Ficha:	898	26.782.0001.2114.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	-6.362,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha:	866	15.451.0008.2113.0000	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	-1,00
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Ficha:	871	15.452.0008.2072.0000	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	-838,70
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	875	15.452.0008.2072.0000	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	-61,20
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
TOTAL DAS ANULAÇÕES				-1.060.586,18

Publicado por:  
João Maria Damascena  
Código Identificador:A91040A7

**GABINETE DA PREFEITA**  
**POTARIA 088 DE 01 DE JUNHO DE 2023 - CRÉDITOS ADICIONAIS**

Praça Fabião das Queimadas – Bairro – Centro, CEP: 59.430-000 – Lagoa de Velhos/RN  
CNPJ:08159162/0001-89  
TELEFONE: (84) 3695-0091  
PORTARIA Nº 88, DE 01 DE JUNHO DE 2023

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais da Lei Orgânica do Município e pelo art. 6º da Lei Orçamentária Anual vigente (LOA) nº 411/2022:

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 2.401.614,65 (dois milhões quatrocentos e um mil seiscentos e quatorze reais e sessenta e cinco centavos) das dotações especificadas no Anexo II, desta Portaria, constantes do QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas, aprovado para este exercício financeiro, visando o reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I desta.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa de Velhos, em 01 de Junho de 2023

**SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA**

Prefeita Municipal

ANEXO I	
ACRÉSCIMOS	
02 03 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Ficha: 99 04.122.0001.2009.0000 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	23.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Ficha: 129 04.123.0001.2011.0000 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	6.510,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
02 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Ficha: 136 12.122.0001.2012.0000 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	101.202,00
3.1.90.13.02 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	
Ficha: 147 12.122.0001.2012.0000 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	7.100,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 213 12.361.0007.2027.0000 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	30.800,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 223 12.361.0007.2028.0000 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	278.125,96
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 226 12.361.0007.2028.0000 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	21.756,45
3.1.90.13.02 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	
Ficha: 246 12.365.0007.2017.0000 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	1.700,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 247 12.365.0007.2017.0000 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 258 12.365.0007.2024.0000 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	17.300,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
Ficha: 289 12.365.0007.2116.0000 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	269.386,15
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 291 12.365.0007.2116.0000 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	31.821,09
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha: 310 12.365.0007.2122.0000 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	235.509,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 312 12.365.0007.2122.0000 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	84.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha: 346 12.366.0007.2030.0000 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	17.000,00
3.1.90.13.02 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	
Ficha: 391 13.392.0013.2098.0000 FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER	12.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
02 07 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha: 412 10.122.0001.2045.0000 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	20.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

02 08 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Ficha: 650 08.244.0001.2057.0000 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO		500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
Ficha: 669 08.244.0009.2054.0000 HABITAÇÃO E INCUSAO SOCIAL		17.100,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
02 10 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
Ficha: 831 15.122.0001.2070.0000 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO		15.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 848 15.451.0008.1118.0000 ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL		49.900,00
4.4.90.51.04 OBRAS E URBANIZAÇÃO		
Ficha: 850 15.451.0008.1118.0000		19.999,00
4.4.90.51.04 OBRAS E URBANIZAÇÃO		
Ficha: 853 15.451.0008.1120.0000 ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL		47.300,00
4.4.90.51.04 OBRAS E URBANIZAÇÃO		
Ficha: 965 18.542.0008.1128.0000 ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL		1.031.695,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		
02 11 11 SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE, TURISMO, JUVENTUDE E LAZER		
Ficha: 929 27.812.0001.2075.0000 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO		10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 933 27.812.0001.2075.0000 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO		2.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
02 12 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E URBANISMO		
Ficha: 1018 15.452.0008.2072.0000 ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL		40.910,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		2.401.614,65
ANEXO II		
REDUÇÕES		
02 02 01 GABINETE DO PREFEITO		
Ficha: 46 04.122.0001.2004.0000 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO		-2.010,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
02 03 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Ficha: 107 04.128.0001.2010.0000 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO		-20.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
02 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Ficha: 144 12.122.0001.2012.0000 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO		-7.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
Ficha: 163 12.361.0007.2014.0000 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		-12.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 170 12.361.0007.2019.0000 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		-4.500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
Ficha: 182 12.361.0007.2020.0000 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		-2.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
Ficha: 184 12.361.0007.2020.0000 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		-24.131,96
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
Ficha: 219 12.361.0007.2028.0000 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		-21.756,45
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
Ficha: 220 12.361.0007.2028.0000 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		-113.999,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
Ficha: 222 12.361.0007.2028.0000 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		-10.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
Ficha: 12.361.0007.2028.0000 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		-20.300,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
Ficha: 231 12.361.0007.2099.0000 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		-3.800,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
Ficha: 234 12.362.0007.2023.0000 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		-18.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
Ficha: 243 12.365.0007.2015.0000 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		-1.700,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 250 12.365.0007.2024.0000 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		-35.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
Ficha: 260 12.365.0007.2024.0000 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		-9.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
Ficha: 268 12.365.0007.2029.0000 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		-50.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
Ficha: 271 12.365.0007.2029.0000 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		-12.870,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
Ficha: 271 12.365.0007.2029.0000 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		-2.121,09
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
Ficha: 272 12.365.0007.2029.0000 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		-29.700,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
Ficha: 277 12.365.0007.2029.0000 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		-10.799,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 285 12.365.0007.2101.0000 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		-22.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
Ficha: 288 12.365.0007.2116.0000 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		-235.509,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
Ficha: 290 12.365.0007.2116.0000 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		-39.100,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
Ficha: 292 12.365.0007.2120.0000 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		-7.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
Ficha: 293 12.365.0007.2120.0000 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		-20.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
Ficha: 303 12.365.0007.2120.0000 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		-10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
Ficha: 307 12.365.0007.2122.0000 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		-15.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
Ficha: 325 12.366.0007.2016.0000 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		-1.000,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
Ficha: 340 12.366.0007.2030.0000 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		-14.999,00



3.1.90.04.00CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha: 341 12.366.0007.2030.0000 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-29.999,00
3.1.90.04.00CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha: 342 12.366.0007.2030.0000 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-29.999,00
3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 344 12.366.0007.2030.0000 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-49.999,00
3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 348 12.366.0007.2031.0000 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-14.999,00
3.1.90.04.00CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha: 350 12.366.0007.2031.0000 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-7.000,00
3.1.90.13.02	
Ficha: 354 12.366.0007.2031.0000 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-9.000,00
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO	
02 07 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha: 408 10.122.0001.2045.0000 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	-22.100,00
3.3.90.32.00Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
Ficha: 431 10.301.0006.2039.0000 SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	-20.000,00
3.1.90.04.00CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha: 432 10.301.0006.2039.0000 SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	-30.000,00
3.1.90.04.00CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha: 433 10.301.0006.2039.0000 SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	-110.386,15
3.1.90.04.00CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha: 437 10.301.0006.2039.0000 SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	-19.999,00
3.1.90.13.00BRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha: 440 10.301.0006.2039.0000 SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	-43.404,00
3.1.90.13.02CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	
Ficha: 470 10.301.0006.2040.0000 SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	-22.030,00
3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 509 10.301.0006.2041.0000 SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	-17.100,00
3.1.90.04.00CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
02 08 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Ficha: 641 08.244.0001.2057.0000 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	-500,00
3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	
02 09 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
Ficha: 789 20.605.0010.1078.0000 FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO	-17.000,00
4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha: 790 20.605.0010.1114.0000 FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO	-14.000,00
4.4.90.51.01CONSTRUÇÕES, REFORMAS, AMPLICAÇÕES, BENFEITORIAS OU	
Ficha: 791 20.605.0010.1114.0000 FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO	-18.000,00
4.4.90.51.01CONSTRUÇÕES, REFORMAS, AMPLICAÇÕES, BENFEITORIAS OU	
Ficha: 792 20.605.0010.1116.0000 FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO	-49.000,00
4.4.90.51.00OBRAS E INSTALAÇÕES	
02 10 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
Ficha: 833 15.122.0001.2070.0000 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	-20.499,00
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 834 15.122.0001.2070.0000 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	-13.499,00
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 835 15.122.0001.2070.0000 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	-11.499,00
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 836 15.122.0001.2070.0000 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	-8.799,00
3.3.90.36.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha: 842 15.122.0001.2070.0000 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	-3.999,00
4.4.90.51.01CONSTRUÇÕES, REFORMAS, AMPLICAÇÕES, BENFEITORIAS OU	
Ficha: 843 15.122.0001.2070.0000 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	-17.999,00
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha: 844 15.122.0001.2070.0000 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	-14.900,00
4.4.90.61.00AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
Ficha: 878 17.512.0001.2037.0000 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	-45.000,00
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 896 26.782.0001.2114.0000 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	-70.000,00
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 898 26.782.0001.2114.0000 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	-20.000,00
3.3.90.36.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha: 899 26.782.0001.2114.0000 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	-25.000,00
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 901 26.782.0001.2114.0000 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	-22.000,00
4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha: 846 15.421.0008.1129.0000 ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	-24.000,00
4.4.90.51.00OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha: 847 15.451.0008.1118.0000 ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	-50.000,00
4.4.90.51.04OBRAS E URBANIZAÇÃO	
Ficha: 851 15.451.0008.1119.0000 ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	-74.900,00
4.4.90.51.05OBRAS RODOVIARIAS	
Ficha: 852 15.451.0008.1119.0000 ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	-49.000,00
4.4.90.51.05OBRAS RODOVIARIAS	
Ficha: 854 15.451.0008.1120.0000 ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	-47.300,00
4.4.90.51.04OBRAS E URBANIZAÇÃO	
Ficha: 855 15.451.0008.1121.0000 ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	-50.000,00
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha: 856 15.451.0008.1122.0000 ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	-130.000,00
4.4.90.51.00OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha: 858 15.451.0008.1124.0000 ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	-70.000,00
4.4.90.51.00OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha: 862 15.451.0008.1127.0000 ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	-50.000,00
4.4.90.51.00OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha: 874 15.452.0008.2072.0000 ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	-40.910,00
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 876 15.605.0008.1130.0000 ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	-70.000,00
4.4.90.51.00OBRAS E INSTALAÇÕES	

Ficha: 883 17.512.0008.1016.0000 ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	-14.000,00
4.4.90.51.01CONSTRUÇÕES, REFORMAS, AMPLICAÇÕES, BENFEITORIAS	
Ficha: 884 17.512.0008.1016.0000 ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	-14.000,00
4.4.90.51.01CONSTRUÇÕES, REFORMAS, AMPLICAÇÕES, BENFEITORIAS	
Ficha: 885 17.512.0008.1017.0000 ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	-70.000,00
4.4.90.51.01CONSTRUÇÕES, REFORMAS, AMPLICAÇÕES, BENFEITORIAS OU	
Ficha: 889 17.512.0008.1071.0000 ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	-14.500,00
4.4.90.51.04OBRAS E URBANIZAÇÃO	
Ficha: 893 18.542.0008.1128.0000 ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	-50.000,00
4.4.90.51.00OBRAS E INSTALAÇÕES	
02 11 11 SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE, TURISMO, JUVENTUDE E LAZER	
Ficha: 923 27.812.0001.2075.0000 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	-10.000,00
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
TOTAL DAS ANULAÇÕES	-2.401.614,65

Publicado por:  
João Maria Damascena  
Código Identificador: B3F1770C

**GABINETE DA PREFEITA**  
**DECRETO 17, DE 01 DE JUNHO DE 2023 - CRÉDITOS ADICIONAIS**

DECRETO Nº 17, DE 01 DE JUNHO DE 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 896.750,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais da Lei Orgânica do Município e pelo art. 6º da Lei Orçamentária Anual vigente (LOA) nº 411/2022:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$896.750,00 (oitocentos e noventa e seis mil setecentos e cinquenta reais) para reforço das dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, de igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa de Velhos/RN, 01 de junho de 2023

**SONYARA DE SOUZA RIBEIRO**

Prefeito Municipal

ANEXO I						
Suplementação (+)						896.750,00
02	02	01	GABINETE DO PREFEITO			
75			04.122.0001.2006.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	1.000,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1	500 0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos		
02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
92			04.122.0001.2009.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	15.100,00	
			3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 1	500 0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos		
95			04.122.0001.2009.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	40.000,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1	500 0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos		
99			04.122.0001.2009.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	40.000,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1	500 0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos		
107			04.128.0001.2010.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	67.000,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1	500 0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos		
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
129			04.123.0001.2011.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	4.200,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1	500 0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos		
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
135			12.122.0001.2012.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	243.000,00	
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1	500 1001
			500	Recursos não Vinculados de Impostos		
143			12.122.0001.2012.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	15.000,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1	500 1001
			500	Recursos não Vinculados de Impostos		
146			12.122.0001.2012.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	1.150,00	
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA	F.R.: 1	500 1001
			500	Recursos não Vinculados de Impostos		
147			12.122.0001.2012.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	6.000,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1	500 1001
			500	Recursos não Vinculados de Impostos		
180			12.361.0007.2020.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	5.000,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1	500 1001
			500	Recursos não Vinculados de Impostos		
193			12.361.0007.2022.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	10.000,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1	500 1001
			500	Recursos não Vinculados de Impostos		

394		13.392.0013.2098.0000	FORTALECIMENTO DA CULTURA E DOLAZER	3.000,00			
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA		F.R.:	1	500
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				0000
02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
412		10.122.0001.2045.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	26.500,00			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA		F.R.:	1	500
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				1002
420		10.301.0005.1105.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	90.300,00			
		4.4.90.51.01	CONSTRUÇÕES, REFORMAS, AMPLICAÇÕES, BENFEITORIAS OU MELHORIA		F.R.:	1	601
		601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal				0000
447		10.301.0006.2039.0000	SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	7.000,00			
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.:	1	500
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				0000
450		10.301.0006.2039.0000	SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	10.000,00			
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.:	1	602
		602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal				0000
590		10.302.0006.2047.0000	SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	73.000,00			
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.:	1	500
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				1002
599		10.302.0006.2047.0000	SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	1.500,00			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA		F.R.:	1	500
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				1002
970		10.301.0006.2039.0000	SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	1.000,00			
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.:	1	706
		706	Transferência Especial da União				3110
02	08	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
650		08.244.0001.2057.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	30.000,00			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA		F.R.:	1	500
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				0000
697		08.244.0009.2055.0000	HABITAÇÃO E INCUSÃO SOCIAL	45.000,00			
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.:	1	660
			Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				0000
660							
698		08.244.0009.2055.0000	HABITAÇÃO E INCUSÃO SOCIAL	6.000,00			
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA		F.R.:	1	660
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				0000
699		08.244.0009.2055.0000	HABITAÇÃO E INCUSÃO SOCIAL	10.000,00			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA		F.R.:	1	660
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				0000
02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
773		20.122.0001.2067.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	38.000,00			
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.:	1	500
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				0000
777		20.122.0001.2067.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	15.000,00			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA		F.R.:	1	500
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				0000
02	10	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
831		15.122.0001.2070.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	40.000,00			
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.:	1	500
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				0000
837		15.122.0001.2070.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	3.000,00			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA		F.R.:	1	500
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				0000
02	12	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E URBANISMO				
1018		15.452.0008.2072.0000	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO ESUSTENTÁVEL	50.000,00			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA		F.R.:	1	751
		751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP				0000
<b>ANEXO II</b>							
Anulação:							
02	02	01	GABINETE DO PREFEITO				
63		04.122.0001.2005.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO				-1.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.:	1	500
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				0000
02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
84		04.122.0001.1102.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	-11.000,00			
		4.4.90.51.01	CONSTRUÇÕES, REFORMAS, AMPLICAÇÕES, BENFEITORIAS OU MELHORIA		F.R.:	1	500
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				0000
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
109		04.122.0001.1004.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	-105.400,00			
		4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA		F.R.:	1	500
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				0000
116		04.123.0001.2011.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	-1.201,00			
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.:	1	500
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				0000
123		04.123.0001.2011.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	-2.999,00			
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.:	1	500
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				0000
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
152		12.122.0001.2012.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	-3.000,00			
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.:	1	500
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				1001
153		12.122.0001.2012.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	-5.000,00			
		4.4.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		F.R.:	1	500
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				1001
157		12.361.0007.1008.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-25.000,00			
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.:	1	700
		700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União				0000
239		12.365.0007.1137.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-15.000,00			
		4.4.90.51.01	CONSTRUÇÕES, REFORMAS, AMPLICAÇÕES, BENFEITORIAS OU MELHORIA		F.R.:	1	500
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				1001

240		12.365.0007.1137.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-24.000,00			
		4.4.90.51.01	CONSTRUÇÕES, REFORMAS, AMPLICAÇÕES, BENFEITORIAS OU MELHORIA		F.R.:	1	700 0000
		700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União				
241		12.365.0007.1138.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-25.000,00			
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.:	1	700 0000
		700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União				
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
242		12.365.0007.1138.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-8.000,00			
		4.4.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		F.R.:	1	700 0000
		700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União				
288		12.365.0007.2116.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-188.000,00			
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.:	1	540 1070
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				
289		12.365.0007.2116.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-55.000,00			
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.:	1	542 1070
		542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT				
02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
417		10.122.0001.2045.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	-1.500,00			
		4.4.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		F.R.:	1	500 1002
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
419		10.301.0005.1105.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-50.000,00			
		4.4.90.51.01	CONSTRUÇÕES, REFORMAS, AMPLICAÇÕES, BENFEITORIAS OU MELHORIA		F.R.:	1	500 1002
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
421		10.301.0005.1105.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-20.000,00			
		4.4.90.51.01	CONSTRUÇÕES, REFORMAS, AMPLICAÇÕES, BENFEITORIAS OU MELHORIA		F.R.:	1	631 0000
		631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde				
422		10.301.0005.1106.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-20.000,00			
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.:	1	500 1002
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
424		10.301.0005.1107.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-7.000,00			
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.:	1	500 1002
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
427		10.301.0005.2105.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-10.000,00			
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.:	1	500 1002
		500	Recursos não Vinculados de Imposto				
02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
574		10.302.0005.1069.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-3.000,00			
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.:	1	500 1002
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
577		10.302.0005.1069.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-30.000,00			
		4.4.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		F.R.:	1	500 1002
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
577		10.302.0005.1069.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-20.000,00			
		4.4.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		F.R.:	1	500 1002
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	08	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
653		08.244.0001.2057.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	-6.000,00			
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.:	1	500 0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
656		08.244.0009.1110.0000	HABITAÇÃO E INCUSÃO SOCIAL	-15.000,00			
		4.4.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA		F.R.:	1	665 0000
		665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social				
658		08.244.0009.1111.0000	HABITAÇÃO E INCUSÃO SOCIAL	-30.000,00			
		4.4.90.51.01	CONSTRUÇÕES, REFORMAS, AMPLICAÇÕES, BENFEITORIAS OU MELHORIA		F.R.:	1	665 0000
		665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social				
745		16.482.0009.1109.0000	HABITAÇÃO E INCUSÃO SOCIAL	-65.650,00			
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.:	1	500 0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
807		20.606.0010.1117.0000	FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO	-63.000,00			
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.:	1	500 0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos 001 001 Recursos Proprios do Município				
02	10	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
842		15.122.0001.2070.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	-14.000,00			
		4.4.90.51.01	CONSTRUÇÕES, REFORMAS, AMPLICAÇÕES, BENFEITORIAS OU MELHORIA		F.R.:	1	500 0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
848		15.451.0008.1118.0000	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	-50.000,00			
		4.4.90.51.04	OBRAS E URBANIZAÇÃO		F.R.:	1	700 0000
		700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União				
853		15.451.0008.1120.0000	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	-12.000,00			
		4.4.90.51.04	OBRAS E URBANIZAÇÃO		F.R.:	1	500 0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	12	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E URBANISMO				
1058		04.122.0001.2130.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	-10.000,00			
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.:	1	500 0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
Anulação (-)				-896.750,00			

Publicado por:  
João Maria Damascena  
Código Identificador: BABC8615

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DA REUNIÃO - 13/07/2023

Aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, às 8h, reuniram-se ordinariamente na Central dos Conselhos do Município de Lagoa Nova/RN, com o objetivo de: Esclarecimentos da Administração Municipal sobre o DECRETO MUNICIPAL N.º 1.395/2023 “Decreta estado de calamidade financeira no âmbito das contas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) do Município de Lagoa Nova/RN”, e sobre as inconsistências encontradas e informadas ao Excelentíssimo Sr. Prefeito no Ofício Ofício nº 008/2023; Informações sobre o sistema SIGECON para análise do PNAT; Informações sobre o SIMEC para análise dos dados informados pela prefeitura municipal de Lagoa Nova/RN; Informações sobre o SIOPE-MAVS; RREO, Receitas e Despesas com MDE - em relação aos investimentos do FUNDEB no 5º bimestre/2022. Entre os presentes se encontravam os (as) Conselheiros (as) José Jefferson de O. Confessor, Paulo Roberto Gonçalves Santos, José Ricardo dos Santos Xavier, Jardson Neyton dos Santos Medeiros, Ellen Beatriz Medeiros Martins, Maria do céu Ferreira da Silva, Maria Santana da Silva. Para dar mais legitimidade a transparência e ao controle social sobre a utilização dos recursos públicos, foram convidados a participar da reunião, os (as) Ilustríssimos (as) vereadores (as), presente apenas o Sr. Vereador Wallace Frade enquanto Presidente da Comissão Parlamentar Comissão Municipal de educação, cultura, desporto, turismo, saúde e assistência social, a Secretária Municipal de Finanças, a Sr.ª Aurinete Fernandes da Trindade Cruz, e o contador da Administração Municipal, Sr. Robert Kennedy de Assunção Gama. O Presidente do CCAS-FUNDEB agradeceu a participação dos presentes e, na sequência dos itens da pauta, iniciou informando sobre os “equivocos” cometidos no parecer técnico de nº 012/2023 elaborado pela empresa “**Integrativa - acessórias e formações**”, inscrita pelo CNPJ de nº **22.286.796/0001-23**, onde, nos itens “2.7 e 2.8”, respectivamente, informam que “(...) o superávit equivocado de R\$ 2.164.582,46, oriundo dos registros contábeis do ano de 2016, (...)”, “(...) veio a ser questionado pelo Conselho do FUNDEB APENAS na análise do relatório do 5º bimestre de 2022, sendo nesta a única justificativa de reprovação, conforme conta no MAVS/FUNDEB.”. A Presidência do Conselho se posicionou contrário aos argumentos inclusive, para justificar os argumentos, explicou que em mandatos anteriores em que o mesmo assumiu a presidência do CACS-FUNDEB, atos registrados em Atas e Ofícios, já havia sido constatado e informado a atual Administração Municipal o “superávit” citado pela empresa, e que a rejeição do Demonstrativo do 5º Bimestre publicado no SIOPE-MAVS não tem relação com o “superávit”, motivo da publicação do “DECRETO MUNICIPAL N.º 1.395/2023” de calamidade pública sobre os Recursos do FUNDEB, e sim com as inconsistências observadas o “Demonstrativo” referente ao 5º bimestre/2022, disponibilizado no SIOPE-MAVS, e o RREO disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, referente ao período do 5º bimestre/2022, RECEITAS E DESPESAS COM MDE, sendo os itens “6 (receitas recebidas do fundeb)”, e o “12 (total de despesas com recursos do fundeb)”. Ao informar, o Presidente do Conselho questionou ao contador da Administração Municipal, Sr. Robert Kennedy de Assunção Gama, sobre os esclarecimentos das inconsistências identificadas e as devidas retificações a serem feitas, porém o mesmo afirmou estar sem tempo devido a demanda do setor contábil. O presidente replicou destacando ser prioridade as retificações, pois se trata de demonstrativos que são necessários para a conclusão do exercício de 2022. O Presidente do Conselho pediu o empenho também da Sr.ª Secretária de Finanças para que essa demanda fosse atendida com brevidade. Em seguida foi informado e justificado pela Sr.ª Secretária de Finanças a impossibilidade do Sr. Anderson Quirino de estar presente na reunião sendo reagendada a sua participação para reunião extraordinária a ser convocada para a data de 05/07/2023 com o propósito de esclarecer a necessidade em a Administração Municipal decretar “calamidade pública” sobre o recurso municipal do FUNDEB. Dando continuidade, o Presidente do CACS-FUNDEB acessou o sistema do SIMEC para verificar se os sistemas estavam atualizados pela SME, e verificou as informações contidas no “PAR 2, 3 E 4”, onde acordou com os demais conselheiros que a análise seria para outro momento. Ainda na análise dos sistemas, foi acessado o SIGECON para verificação se o sistema estava operante para o Conselho sendo constatado que as informações estão disponíveis para avaliar os investimentos municipais quanto aos recursos do PNAT. Ficou acordado entre os Conselheiros presentes que os demonstrativos do PNAT serão analisados na reunião extraordinária a ser agendada pela Presidência do Conselho para 05/07/2023 na sala de reuniões da Central dos Conselhos, pela manhã, às 8h, com as comunicações formais e convites a ser enviada a Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN e à Secretaria Municipal de Finanças, este último estendido à empresa “Integrativa – assessorias e finanças”. Sem mais para o momento eu, Edilberto das Neves de Oliveira, que Presidi e secretariei a reunião, afirmo juntamente com os conselheiros (as) e demais convidados (as) presentes e abaixo assinados (as), serem verdadeiras as declarações aqui relatadas.

Paulo Roberto Gonçalves Santos, José Ricardo dos Santos Xavier, Jardson Neyton dos Santos Medeiros, Ellen Beatriz Medeiros Martins, Maria do céu Ferreira da Silva, Maria Santana da Silva

Edilberto de Oliveiras das Neves Presidente do CACS FUNDEB CPF: 006.139.477-70	Maria do Céu Ferreira da Silva Representante do Conselho Tutelar CPF:046.637.964-19
Josefa Jailma de Araújo Guimarães Vice - Presidente do CACS FUNDEB CPF: 018.407.714-10	José Ricardo dos Santos Xavier Representante da Secretária de Educação CPF:028.543.354-73
Clarice Suzana Costa de Oliveira Silva – Secretária Mun. de Educação CPF:018.363.514-02	Jose Jefferson de Oliveira Confessor Representante do Conselho Municipal de Educação (CME). CPF:095.382.584-10
Marinalva Alves de Lima Silva Representante dos Diretores de Escola CPF: 655.087.004-63	Representante dos Alunos Secundaristas. CPF:
Lucia Pereira Silva Representante dos Pais CPF:	Paulo Roberto Gonçalves Santo Representante das Entidades Cívicas CPF:069.713.374-50
Allana Laura da Silva Gonçalo Representante de Estudantes da Educação Básica Pública CPF: 709.734.754-73	Pedro Rafael da Silva Representante de Estudantes da Educação Básica Pública CPF:152.200.264-29
Ellen Beatriz Medeiros Martins Representantes dos Servidores Técnicos Administrativos CPF:084.673.754-00	Convidado (a) Aurinete Fernandes da Trindade Secretária Municipal de Finanças
	Convidado (a) Robert Kennedy de Assunção Gama – Coordenador Contábil da Administração Municipal

LAGOA NOVA – RN  
13/07/2023

Publicado por:  
Klinton Kennedy Ramos da Silva  
Código Identificador:42752EFC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.445/2023 – GP**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.445/2023 – GP**

**Lagoa Nova/RN, 27 de julho de 2023.**

*“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 10.000,00 PARA O EXERCÍCIO 2023 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 18º a Lei Ordinária nº 799, de 28 de dezembro de 2022 que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (LOA 2023), combinado com o Art. 41 e 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2023, em consonância ao Decreto Municipal nº 799, de 28 de dezembro de 2022.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**LUCIANO SILVA SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL**

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					
<b>10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>10.000,00</b>
	<b>2093 TRANSFERÊNCIA A INSTITUIÇÕES DE SAÚDE</b>				<b>10.000,00</b>
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15001002	0001	10.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					
<b>10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>10.000,00</b>
	<b>2032 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA</b>				<b>10.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	10.000,00

**Publicado por:**  
Hozana Maristela Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:6414EC76**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.447/2023 – GP**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.447/2023 – GP Lagoa Nova/RN, 27 de julho de 2023.**

*“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 25.000,00 PARA O EXERCÍCIO 2023 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 18º a Lei Ordinária nº 799, de 28 de dezembro de 2022 que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (LOA 2023), combinado com o Art. 41 e 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2023, em consonância ao Decreto Municipal nº 799, de 28 de dezembro de 2022.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**LUCIANO SILVA SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL**

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					
<b>09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					
<b>2015 MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB</b>					
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	25.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					
<b>09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					
<b>2095 MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE</b>					
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	9.000,00
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	10.000,00
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16600000	0001	1.000,00
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	1.000,00
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	16600000	0001	2.000,00
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	2.000,00

**Publicado por:**  
Hozana Maristela Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:5B35F0AC**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.448/2023 – GP**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.448/2023 – GP**

**Lagoa Nova/RN, 27 de julho de 2023.**

*“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 5.000,00 PARA O EXERCÍCIO 2023 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 18º a Lei Ordinária nº 799, de 28 de dezembro de 2022 que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (LOA 2023), combinado com o Art. 41 e 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2023, em consonância ao Decreto Municipal nº 799, de 28 de dezembro de 2022.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					
<b>12.001 SECRETARIA MUN. DE TURISMO E DES. ECONÔMICO</b>					
<b>2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>					
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	5.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					
<b>12.001 SECRETARIA MUN. DE TURISMO E DES. ECONÔMICO</b>					
<b>2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>					
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	5.000,00

**Publicado por:**  
Hozana Maristela Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:9C2FB7F1**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**BALANÇO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2023
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	36.754.124,00	36.754.124,00	5.969.707,64	17.535.381,32	19.218.742,68







Profissionais da Educação – FUNDEB					
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	7.500.000,00	7.500.000,00	1.310.241,57	3.766.338,50	3.733.661,50
1.9 Outras Receitas Correntes	51.556,00	51.556,00	7.488,00	9.984,00	41.572,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	25.000,00	25.000,00	7.488,00	9.984,00	15.016,00
1.9.2.1 Indenizações	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.2 Restituições	20.000,00	20.000,00	7.488,00	9.984,00	10.016,00
1.9.2.2.99 Outras Restituições	20.000,00	20.000,00	7.488,00	9.984,00	10.016,00
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	20.000,00	20.000,00	7.488,00	9.984,00	10.016,00
1.9.9 Demais Receitas Correntes	26.556,00	26.556,00	0,00	0,00	26.556,00
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	26.556,00	26.556,00	0,00	0,00	26.556,00
1.9.9.9.03 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência	20.996,00	20.996,00	0,00	0,00	20.996,00
1.9.9.9.03.0.1 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Principal	20.996,00	20.996,00	0,00	0,00	20.996,00
1.9.9.9.99.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	5.560,00	5.560,00	0,00	0,00	5.560,00
1.9.9.9.99.2.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	5.560,00	5.560,00	0,00	0,00	5.560,00
<b>2 Receitas de Capital</b>	<b>3.300.000,00</b>	<b>3.300.000,00</b>	<b>34.362,24</b>	<b>34.362,24</b>	<b>3.265.637,76</b>
2.4 Transferências de Capital	3.300.000,00	3.300.000,00	34.362,24	34.362,24	3.265.637,76
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	2.800.000,00	2.800.000,00	34.362,24	34.362,24	2.765.637,76
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	2.400.000,00	2.400.000,00	34.362,24	34.362,24	2.365.637,76
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	2.100.000,00	2.100.000,00	34.362,24	34.362,24	2.065.637,76
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	2.100.000,00	2.100.000,00	34.362,24	34.362,24	2.065.637,76
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
<b>7 Receitas (Intra-Orçamentária) (II)</b>	<b>1.700.676,00</b>	<b>1.700.676,00</b>	<b>333.996,05</b>	<b>846.135,59</b>	<b>854.540,41</b>
7.2 Contribuições	1.627.190,00	1.627.190,00	333.996,05	846.135,59	781.054,41
7.2.1 Contribuições Sociais	1.627.190,00	1.627.190,00	333.996,05	846.135,59	781.054,41
7.2.1.5 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	1.627.190,00	1.627.190,00	333.996,05	846.135,59	781.054,41
7.2.1.5.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil	1.627.190,00	1.627.190,00	287.306,17	709.026,74	918.163,26
7.2.1.5.02.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	1.627.190,00	1.627.190,00	287.306,17	709.026,74	918.163,26
7.2.1.5.02.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	1.627.190,00	1.627.190,00	287.306,17	709.026,74	918.163,26
7.2.1.5.02.1.1.01 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	661.374,00	661.374,00	27.287,14	67.822,85	593.551,15
7.2.1.5.02.1.1.03 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - SAÚDE	293.944,00	293.944,00	46.760,45	159.903,08	134.040,92
7.2.1.5.02.1.1.04 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	20.996,00	20.996,00	45.696,69	52.166,95	-31.170,95
7.2.1.5.02.1.1.05 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 70%	314.940,00	314.940,00	130.156,28	328.857,77	-13.917,77
7.2.1.5.02.1.1.06 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 30%	314.940,00	314.940,00	30.787,05	77.239,03	237.700,97
7.2.1.5.02.1.1.07 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - CÂMARA	20.996,00	20.996,00	6.618,56	23.037,06	-2.041,06
7.2.1.5.51 Contribuição Patronal - Parcelamentos	0,00	0,00	46.689,88	137.108,85	-137.108,85
7.2.1.5.51.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos	0,00	0,00	46.689,88	137.108,85	-137.108,85
7.2.1.5.51.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Principal	0,00	0,00	46.689,88	137.108,85	-137.108,85
7.9 Outras Receitas Correntes	73.486,00	73.486,00	0,00	0,00	73.486,00
7.9.9 Demais Receitas Correntes	73.486,00	73.486,00	0,00	0,00	73.486,00
7.9.9.9 Outras Receitas Correntes	73.486,00	73.486,00	0,00	0,00	73.486,00
7.9.9.9.99 Outras Receitas	73.486,00	73.486,00	0,00	0,00	73.486,00
7.9.9.9.99.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	73.486,00	73.486,00	0,00	0,00	73.486,00
7.9.9.9.99.2.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	73.486,00	73.486,00	0,00	0,00	73.486,00
<b>9 Deduções da Receita Corrente</b>	<b>-3.454.800,00</b>	<b>-3.454.800,00</b>	<b>-600.018,08</b>	<b>-1.791.378,73</b>	<b>-1.663.421,27</b>
9.7 Dedução para formação do FUNDEB	-3.454.800,00	-3.454.800,00	-600.018,08	-1.791.378,73	-1.663.421,27
9.7.1 Dedução para formação do FUNDEB - União	-3.000.200,00	-3.000.200,00	-511.722,13	-1.553.787,79	-1.446.412,21
9.7.1.1.51.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.000.000,00	-3.000.000,00	-511.715,53	-1.553.563,96	-1.446.436,04
9.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-200,00	-200,00	-6,60	-19,89	-180,11
9.7.1.9 Dedução para formação do FUNDEB - Outras Transferências da União	0,00	0,00	0,00	-203,94	203,94
9.7.1.9.61.0.1.09 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Dedução do Fundeb	0,00	0,00	0,00	-203,94	203,94
9.7.2 Dedução para formação do FUNDEB - Estado	-454.600,00	-454.600,00	-88.295,95	-237.590,94	-217.009,06
9.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-440.000,00	-440.000,00	-82.159,65	-225.823,58	-214.176,42
9.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-14.000,00	-14.000,00	-5.971,57	-11.296,40	-2.703,60
9.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-600,00	-600,00	-164,73	-470,96	-129,04
Total Receitas	35.000.000,00	35.000.000,00	5.703.685,61	16.590.138,18	18.409.861,82
Déficit				0,00	
Total				16.590.138,18	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	32.770.700,00	68.000,00	32.838.700,00	2.687.340,94	22.988.021,97	9.850.678,03	5.321.720,95	14.787.794,55	18.050.905,45	14.784.128,73	0,00
<b>3 Despesas Correntes</b>	27.779.993,00	-219.087,34	27.560.905,66	2.497.254,66	21.431.017,87	6.129.887,79	5.065.466,83	13.642.873,58	13.918.032,08	13.639.207,76	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.611.275,00	-1.338.087,34	16.273.187,66	94.787,16	13.198.814,15	3.074.373,51	2.375.268,08	7.020.761,22	9.252.426,44	7.017.445,40	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	17.611.275,00	-1.338.087,34	16.273.187,66	94.787,16	13.198.814,15	3.074.373,51	2.375.268,08	7.020.761,22	9.252.426,44	7.017.445,40	0,00
319001 APOSENTADORIA REFORMAS	2.215.078,00	2.000,00	2.217.078,00	0,00	2.144.201,49	72.876,51	361.641,41	1.112.769,68	1.104.308,32	1.112.769,68	0,00
319003 PENSÕES	120.727,00	0,00	120.727,00	0,00	93.503,35	27.223,65	17.515,47	59.297,31	61.429,69	59.297,31	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO	1.351.000,00	-380.000,00	971.000,00	0,00	4.000,00	967.000,00	0,00	0,00	971.000,00	0,00	0,00



Publicado por:  
José Edson Gomes  
Código Identificador:089CD146

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
SUB FUNÇÃO

Município de Lajes Pintadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Consolidado das Despesas por SubFunção		Exercício: 2023 -							
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023									
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2									
SubFunção	Dotação Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	Saldo a Liquidar (a-e)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)			
00 DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	32.770.700,00	32.838.700,00	2.687.340,94	22.988.021,97	5.321.720,95	14.787.794,55	95,35	45,03	18.050.905,45
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.346.000,00	1.346.000,00	3.831,02	1.122.504,89	205.229,53	581.803,82	3,75	43,22	764.196,18
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.238.385,00	4.365.235,00	438.146,43	3.400.698,52	797.369,46	2.148.961,00	13,86	102,38	2.216.274,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	559.000,00	579.000,00	21.600,00	459.150,00	77.032,46	220.953,91	1,42	38,16	358.046,09
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	8.500,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00
127 ORDENAMENTO TERRITORIAL	50.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	20.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
182 DEFESA CIVIL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	357.000,00	357.000,00	7.535,82	192.505,70	36.664,06	107.445,30	0,69	30,10	249.554,70
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.245.500,00	1.247.500,00	222.436,54	874.288,31	206.718,77	556.484,95	3,59	44,61	691.015,05
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	2.648.255,00	2.608.255,00	0,00	2.235.704,84	379.156,88	1.170.066,99	7,54	45,03	1.438.188,01
301 ATENÇÃO BÁSICA	6.493.776,00	6.408.776,00	791.889,99	4.809.889,90	1.268.606,75	3.384.416,99	21,82	52,81	3.024.359,01
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	232.000,00	367.000,00	5.890,00	157.710,00	5.890,00	157.710,00	1,02	42,97	209.290,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	222.000,00	122.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122.000,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	255.000,00	255.000,00	0,00	170.000,00	44.754,20	132.588,78	0,85	52,00	122.411,22
361 ENSINO FUNDAMENTAL	8.252.000,00	7.874.912,66	673.659,12	5.966.351,61	1.482.945,38	3.995.550,19	25,76	50,74	3.879.362,47
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.504.000,00	1.948.087,34	282.647,66	1.184.545,98	349.556,68	747.176,69	4,82	38,35	1.200.910,65
392 DIFUSÃO CULTURAL	188.000,00	268.000,00	133.645,97	208.672,85	48.645,97	123.672,85	0,80	46,15	144.327,15
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.301.000,00	1.271.010,00	9.201,55	338.473,39	3.400,00	330.971,84	2,13	26,04	940.038,16
452 SERVIÇOS URBANOS	160.000,00	129.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129.100,00
482 HABITAÇÃO URBANA	150.000,00	125.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.040,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	100.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	130.000,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00
605 ABASTECIMENTO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
606 EXTENSÃO RURAL	1.315.000,00	1.300.000,00	86.887,68	735.501,49	219.163,63	566.070,93	3,65	101,93	733.929,07
607 IRRIGAÇÃO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
695 TURISMO	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	60.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	432.000,00	442.000,00	6.182,00	112.641,00	29.392,87	71.908,41	0,46	16,27	370.091,59
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.229.284,00	1.229.284,00	3.787,16	1.019.383,49	167.194,31	492.011,90	3,17	40,02	737.272,10
SubFunção	Dotação Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	Saldo a Liquidar (a-e)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)			
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>2.229.300,00</b>	<b>2.161.300,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.885.992,00</b>	<b>287.306,22</b>	<b>721.648,80</b>	<b>4,65</b>	<b>33,39</b>	<b>1.439.651,20</b>
031 AÇÃO LEGISLATIVA	35.000,00	35.000,00	0,00	34.992,00	6.618,56	19.792,01	0,13	56,55	15.207,99
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	178.300,00	175.300,00	0,00	165.000,00	19.085,77	47.849,83	0,31	27,30	127.450,17
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	36.000,00	36.000,00	0,00	35.000,00	4.555,74	11.262,35	0,07	31,28	24.737,65
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	6.000,00	6.000,00	0,00	4.000,00	1.446,12	2.892,24	0,02	48,20	3.107,76
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	64.000,00	62.000,00	0,00	62.000,00	6.215,09	15.053,29	0,10	24,28	46.946,71
301 ATENÇÃO BÁSICA	678.000,00	748.000,00	0,00	575.000,00	78.087,81	193.274,90	1,25	25,84	554.725,10
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	40.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00	7.447,40	18.550,80	0,12	46,38	21.449,20
361 ENSINO FUNDAMENTAL	1.007.000,00	879.000,00	0,00	800.000,00	135.255,17	279.746,53	1,80	31,83	599.253,47
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	159.000,00	154.000,00	0,00	150.000,00	25.688,28	126.350,39	0,81	82,05	27.649,61
606 EXTENSÃO RURAL	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00	2.906,28	6.876,46	0,04	34,38	13.123,54
<b>Total Geral</b>	<b>35.000.000,00</b>	<b>35.000.000,00</b>	<b>2.687.340,94</b>	<b>24.874.013,97</b>	<b>5.609.027,17</b>	<b>15.509.443,35</b>	<b>100,00</b>	<b>1.178,87</b>	<b>19.490.556,65</b>

Publicado por:  
José Edson Gomes  
Código Identificador:FEC5A1EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
RPPS

Município de Lajes Pintadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2023	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023			
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)			
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES (I)	2.425.038,00	1.346.618,35	
Receita de Contribuições dos Segurados	926.973,00	409.149,26	
Ativo	926.973,00	409.149,26	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	1.417.230,00	846.135,59	
Ativo	1.417.230,00	846.135,59	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	80.835,00	91.333,50	

Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	80.835,00	91.333,50			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	2.425.038,00	1.346.618,35			
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Benefícios	2.335.805,00	2.235.704,84	1.170.066,99	1.170.066,99	0,00
Aposentadorias	2.215.078,00	2.142.201,49	1.110.769,68	1.110.769,68	0,00
Pensões por Morte	120.727,00	93.503,35	59.297,31	59.297,31	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	89.233,00	3.600,00	1.161,81	1.161,81	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	89.233,00	3.600,00	1.161,81	1.161,81	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	2.425.038,00	2.239.304,84	1.171.228,80	1.171.228,80	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	-892.686,49	175.389,55	175.389,55	0,00
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
VALOR	1.346.618,35				
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
VALOR	0,00				
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	220.170,01				
Investimentos e Aplicações	1.344.992,35				
Outros Bens e Direitos	0,00				

<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>					
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>			
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00			
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				

Outros Bens e Direitos	0,00	
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>		
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
Receitas Correntes	514.402,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	<b>514.402,00</b>	<b>0,00</b>

<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Despesas Correntes (XIII)	288.695,00	139.983,00	67.032,89	67.032,89	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	68.237,00	51.827,16	25.201,68	25.201,68	0,00
Demais Despesas Correntes	220.458,00	88.155,84	41.831,21	41.831,21	0,00
Despesas de Capital (XIV)	15.747,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)</b>	<b>304.442,00</b>	<b>139.983,00</b>	<b>67.032,89</b>	<b>67.032,89</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2</b>	<b>209.960,00</b>	<b>-139.983,00</b>	<b>-67.032,89</b>	<b>-67.032,89</b>	<b>0,00</b>
<b>BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS SALDO ATUAL</b>					
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>					
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>LUCIANO DA CUNHA GOMES</b>	<b>FRANCISCO ADRIANO BEZERRA DA SILVA</b>	<b>PAULO TAVARES DE FRANCA</b>
024.459.864-94	033.888.724-57	538.742.774-53
Prefeito Municipal	CONTROLADOR	CONTADOR

**Publicado por:**  
José Edson Gomes  
**Código Identificador:**58795A16

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO MDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2023
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>		
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	520.000,00	898.097,02
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	35.000,00	9.971,86
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	10.000,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	200.000,00	157.350,90
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	275.000,00	730.774,26
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18.774.000,00	8.956.895,55
2.1- Cota-Parte FPM	16.500.000,00	7.767.820,60
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.000.000,00	7.767.820,60
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.500.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.200.000,00	1.129.118,49
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	2.355,13
2.4- Cota-Parte ITR	1.000,00	99,53
2.5- Cota-Parte IPVA	70.000,00	56.482,07
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	1.019,73
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	19.294.000,00	9.854.992,57
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	3.454.800,00	1.791.378,73
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.368.700,00	672.369,04
<b>FUNDEB</b>		
<b>FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	8.715.000,00	5.321.602,66
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.515.000,00	3.809.360,88
6.1.1- Principal	7.500.000,00	3.766.338,50
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	15.000,00	43.022,38
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	150.000,00	0,01
6.2.1- Principal	150.000,00	0,01

6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.000.000,00	1.512.241,77
6.3.1- Principal	1.000.000,00	1.512.241,77
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	50.000,00	0,00
6.4.1- Principal	50.000,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	4.045.200,00	1.974.959,77
<b>FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>	<b>VALOR</b>	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	88.287,89	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	88.287,89	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	5.409.890,55	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	8.605.000,00	7.101.292,93	4.328.730,41	4.328.730,41	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.502.000,00	5.260.000,00	2.802.356,23	2.802.356,23	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.442.000,00	750.000,00	362.739,86	362.739,86	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	5.060.000,00	4.510.000,00	2.439.616,37	2.439.616,37	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.103.000,00	1.841.292,93	1.526.374,18	1.526.374,18	0,00
10.2.1- Educação Infantil	611.087,34	584.545,98	510.787,22	510.787,22	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.491.912,66	1.256.746,95	1.015.586,96	1.015.586,96	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	7.101.292,93	4.328.730,41	4.328.730,41	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.714.215,71	3.408.743,34	3.408.743,34	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.387.077,22	919.987,07	919.987,07	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.260.000,00	2.802.356,23	2.802.356,23	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.184.545,98	747.176,69	747.176,69	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	309.077,34	309.077,34	309.077,34	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>1</sup>	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO DE DEDUÇÕES (l)	APÓS % APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.725.121,86	2.802.356,23	2.802.356,23	52,66
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	756.120,89	747.176,69	747.176,69	49,40
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	226.836,27	309.077,34	309.077,34	20,43

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO APLICADO(o)	VALOR NÃO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	532.160,27	992.872,25	992.872,25	460.711,98	18,65

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NÃO INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	901.506,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	683.325,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	218.180,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS Até	INSC. EM REST. A

IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	ATUALIZADA (c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	o Bimestre(f)	PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	1.368.700,00	649.981,31	501.419,78	501.419,78	0,00
20.1- Educação Infantil	49.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	1.319.700,00	649.981,31	501.419,78	501.419,78	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	9.973.700,00	7.751.274,24	4.830.150,19	4.830.150,19	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.102.087,34	1.334.545,98	873.527,08	873.527,08	0,00
21.1.1- Creche	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	2.072.087,34	1.334.545,98	873.527,08	873.527,08	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	7.871.612,66	6.416.728,26	3.956.623,11	3.956.623,11	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR		
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	501.419,78		
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.791.378,73		
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	460.711,98		
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	0,00		
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00		
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00		
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	1.832.086,53		
<b>APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5</b>	<b>VALOR EXIGIDO (z)</b>	<b>VALOR APLICADO (aa)</b>	<b>% APLICADO (ab)</b>
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.463.748,14	1.832.086,53	18,59

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	17.172,82	34.136,79	0,00	0,00	17.172,82
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	17.172,45	34.136,42	0,00	0,00	17.172,45
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,37	0,37	0,00	0,00	0,37

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		823.300,00	223.935,83
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		423.300,00	190.723,28
31.1.1- Salário-Educação		180.000,00	96.347,99
31.1.2- PDDE		1.000,00	2.160,00
31.1.3- PNAE		120.000,00	66.481,44
31.1.4- PNATE		60.000,00	19.294,41
31.1.5- Outras Transferências do FNDE		62.300,00	6.439,44
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO		400.000,00	33.212,55
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	882.300,00	349.623,35	318.673,61	318.673,61	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	882.300,00	349.623,35	318.673,61	318.673,61	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	10.856.000,00	8.100.897,59	5.148.823,80	5.148.823,80	0,00
33.1- Despesas Correntes	10.052.912,66	7.691.036,31	4.755.543,52	4.755.543,52	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	6.998.912,66	5.307.000,00	2.828.903,78	2.828.903,78	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.054.000,00	2.384.036,31	1.926.639,74	1.926.639,74	0,00
33.2- Despesas de Capital	803.087,34	409.861,28	393.280,28	393.280,28	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	803.087,34	409.861,28	393.280,28	393.280,28	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	88.287,89	39.044,31
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	5.321.683,21	97.992,44
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.229.003,98	94.668,40
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.180.967,12	42.368,35
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(38.067,53)	(13.701,88)
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.142.899,59	28.666,47



1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação. 7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		
<b>LUCIANO DA CUNHA GOMES</b>	<b>FRANCISCO ADRIANO BEZERRA DA SILVA</b>	<b>PAULO TAVARES DE FRANCA</b>
024.459.864-94	033.888.724-57	538.742.774-53
Prefeito Municipal	Controlador	Contador

**Publicado por:**  
José Edson Gomes  
**Código Identificador:**E748C591

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PRIMÁRIO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2023
Período: MAIO-JUNHO/2023		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	28.760.560,00	15.209.361,53
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	530.000,00	906.650,24
IPTU	35.000,00	9.971,86
ISS	200.000,00	157.350,90
ITBI	10.000,00	0,00
IRRF	275.000,00	730.774,26
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.000,00	8.553,22
Receitas de Contribuições	50.000,00	22.717,34
Receita Patrimonial	150.000,00	131.129,51
Aplicações Financeiras (II)	150.000,00	131.129,51
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	28.000.000,00	14.138.880,44
Cota-Parte do FPM	13.500.000,00	6.214.256,64
Cota-Parte do ICMS	1.760.000,00	903.294,91
Cota-Parte do IPVA	56.000,00	45.185,67
Cota-Parte do ITR	800,00	79,64
Transferências da LC 61/1989	2.400,00	1.884,17
Transferências do FUNDEB	8.700.000,00	5.278.580,28
Outras Transferências Correntes	3.980.800,00	1.695.599,13
Demais Receitas Correntes	30.560,00	9.984,00
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	30.560,00	9.984,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	28.610.560,00	15.078.232,02
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	1.021.455,00	409.149,26
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	290.795,00	91.333,50
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	3.300.000,00	34.362,24
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.300.000,00	34.362,24
Convênios	2.900.000,00	34.362,24
Outras Transferências de Capital	400.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	3.300.000,00	34.362,24
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	32.932.015,00	15.521.743,52
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	31.910.560,00	15.112.594,26

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	27.008.472,66	20.937.722,03	13.126.260,69	13.122.594,87	66.492,86	49.510,97	49.510,97
Pessoal e Encargos Sociais	15.941.212,66	12.793.674,15	6.545.979,54	6.542.663,72	21.100,11	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	9.284,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.057.976,00	8.144.047,88	6.580.281,15	6.579.931,15	45.392,75	49.510,97	49.510,97
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	26.999.188,66	20.937.722,03	13.126.260,69	13.122.594,87	66.492,86	49.510,97	49.510,97
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	2.713.733,00	2.379.287,84	1.238.261,69	1.238.261,69	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	5.042.087,34	1.557.004,10	1.144.920,97	1.144.920,97	0,00	0,00	0,00

Investimentos	4.242.087,34	917.004,10	900.423,10	900.423,10	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	800.000,00	640.000,00	244.497,87	244.497,87	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	4.242.087,34	917.004,10	900.423,10	900.423,10	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	219.960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	15.747,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	34.190.716,00	24.234.013,97	15.264.945,48	15.261.279,66	66.492,86	49.510,97	49.510,97
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	31.461.236,00	21.854.726,13	14.026.683,79	14.023.017,97	66.492,86	49.510,97	49.510,97
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							144.460,03
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							973.572,46
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>							<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							368.489,00

<b>JUROS NOMINAIS</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	131.129,51	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	1.104.701,97	
<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
<b>CÁLCULO RESULTADO NOMINAL</b>	<b>SALDO</b>	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Até o Bimestre/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	5.738.248,27	0,00
DEDUÇÕES (XL)	3.358.514,82	0,00
Disponibilidade de Caixa	3.358.514,82	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.520.243,62	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	161.728,80	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	2.379.733,45	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	2.379.733,45	
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	800.000,00	
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIa - XLIIb)	161.728,80	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLV - XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)	2.541.462,25	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	2.410.332,74	
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

<b>LUCIANO DA CUNHA GOMES</b>	<b>FRANCISCO ADRIANO BEZERRA DA SILVA</b>	<b>PAULO TAVARES DE FRANCA</b>
024.459.864-94	033.888.724-57	538.742.774-53
Prefeito Municipal	Controlador	Contador

**Publicado por:**  
José Edson Gomes  
**Código Identificador:**5925D3D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PARCERIAS PÚBLICAS E PRIVADAS**

<b>Demonstrativo das Parcerias Público Privadas</b>	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Bimestre: MAIO-JUNHO/2023</b>	Exercício: 2023		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
<b>IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP</b>	<b>SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>REGISTROS EFETUADOS EM 2023</b>	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

<b>DESPESAS DE PPP</b>	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>LUCIANO DA CUNHA GOMES</b>	<b>FRANCISCO ADRIANO BEZERRA DA SILVA</b>	<b>PAULO TAVARES DE FRANCA</b>
024.459.864-94	033.888.724-57	538.742.774-53
Prefeito Municipal	Controlador	Contador

**Publicado por:**  
José Edson Gomes  
**Código Identificador:**D5621313

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SAÚDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde</b>	<b>Exercício: 2023</b>

Período: JANEIRO-JUNHO/2023  
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	520.000,00	520.000,00	898.097,02	172,71
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	35.000,00	35.000,00	9.971,86	28,49
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	200.000,00	200.000,00	157.350,90	78,67
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	275.000,00	275.000,00	730.774,26	265,73
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.274.000,00	17.274.000,00	8.955.875,82	51,84
Cota-Parte FPM	15.000.000,00	15.000.000,00	7.767.820,60	51,78
Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	99,53	9,95
Cota-Parte IPVA	70.000,00	70.000,00	56.482,07	80,68
Cota-Parte ICMS	2.200.000,00	2.200.000,00	1.129.118,49	51,32
Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	3.000,00	2.355,13	78,50
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>17.794.000,00</b>	<b>17.794.000,00</b>	<b>9.853.972,84</b>	<b>55,37</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL (a)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas Restos a Pagar Processados (g)	em não
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100		
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.229.776,00	3.954.776,00	3.494.714,70	88,36	2.322.075,62	58,71	2.320.761,11	58,68	0,00	
Despesas Correntes	4.200.776,00	3.935.776,00	3.486.074,70	88,57	2.313.435,62	58,77	2.312.121,11	58,74	0,00	
Despesas de Capital	29.000,00	19.000,00	8.640,00	45,47	8.640,00	45,47	8.640,00	45,47	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	39.000,00	174.350,00	145.350,00	83,36	145.350,00	83,36	145.000,00	83,16	0,00	
Despesas Correntes	34.000,00	29.350,00	350,00	1,19	350,00	1,19	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	5.000,00	145.000,00	145.000,00	100,00	145.000,00	100,00	145.000,00	100,00	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	110.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	110.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	210.000,00	210.000,00	210.000,00	100,00	151.139,58	71,97	151.139,58	71,97	0,00	
Despesas Correntes	210.000,00	210.000,00	210.000,00	100,00	151.139,58	71,97	151.139,58	71,97	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	8.500,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>4.599.276,00</b>	<b>4.389.626,00</b>	<b>3.850.064,70</b>	<b>87,70</b>	<b>2.618.565,20</b>	<b>59,65</b>	<b>2.616.900,69</b>	<b>59,61</b>	<b>0,00</b>	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
<b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>	3.850.064,70	2.618.565,20	2.616.900,69
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.850.064,70	2.618.565,20	2.616.900,69
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.478.095,93	1.478.095,93	1.478.095,93
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.478.095,93	1.478.095,93	1.478.095,93
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	2.371.968,77	1.140.469,27	1.138.804,76
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	39,07	26,57	26,55

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (NÃO Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>											0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR</b>																
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente Exercido Disponibilidade q = (XIIIId)	Inscritos no sem financeira	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)					
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>											0,00					
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>											0,00					
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>											0,00					

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (NÃO Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Empenhadas (x)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exerc. ant. a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.340.000,00	3.340.000,00	1.155.713,18	34,60
Proveniente da União	2.990.000,00	2.990.000,00	944.775,47	31,59
Proveniente dos Estados	350.000,00	350.000,00	210.937,71	60,26
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	3.340.000,00	3.340.000,00	1.155.713,18	34,60

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.942.000,00	3.202.000,00	1.890.175,20	59,03	1.255.616,27	39,21	1.255.616,27	39,21	0,00
Despesas Correntes	2.576.000,00	2.836.000,00	1.879.405,20	66,26	1.244.846,27	43,89	1.244.846,27	43,89	0,00
Despesas de Capital	366.000,00	366.000,00	10.770,00	2,94	10.770,00	2,94	10.770,00	2,94	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	193.000,00	192.650,00	12.360,00	6,41	12.360,00	6,41	12.360,00	6,41	0,00
Despesas Correntes	83.000,00	82.650,00	12.360,00	14,95	12.360,00	14,95	12.360,00	14,95	0,00
Despesas de Capital	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	116.000,00	86.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	114.000,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	83.000,00	83.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	3.355.000,00	3.584.650,00	1.902.535,20	53,07	1.267.976,27	35,37	1.267.976,27	35,37	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.171.776,00	7.156.776,00	5.384.889,90	75,24	3.577.691,89	49,99	3.576.377,38	49,97	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	232.000,00	367.000,00	157.710,00	42,97	157.710,00	42,97	157.360,00	42,87	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	226.000,00	126.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	295.000,00	295.000,00	210.000,00	71,18	151.139,58	51,23	151.139,58	51,23	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	8.500,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	7.954.276,00	7.974.276,00	5.752.599,90	72,13	3.886.541,47	48,73	3.884.876,96	48,71	0,00

Notas:  
 1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.  
 2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os

restos a pagar processados e não processados.

<b>LUCIANO DA CUNHA GOMES</b>	<b>FRANCISCO ADRIANO BEZERRA DA SILVA</b>	<b>PAULO TAVARES DE FRANCA</b>
024.459.864-94	033.888.724-57	538.742.774-53
Prefeito Municipal	Controlador	Contador

**Publicado por:**  
José Edson Gomes  
**Código Identificador:**9935C89E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**RREO**

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: 3/2023	Exercício: 2023
RREO -	Anexo 14 (LRF, Art. 48)
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	35.000.000,00
Previsão Atualizada	35.000.000,00
Receitas Realizadas	16.590.138,18
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	35.000.000,00
Dotação Atualizada	35.000.000,00
Despesas Empenhadas	24.874.013,97
Despesas Liquidadas	15.509.443,35
Despesas Pagas	15.505.777,53
Superávit Orçamentário	1.080.694,83
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	24.874.013,97
Despesas Liquidadas	15.509.443,35
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	29.103.536,58
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	28.809.185,58
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	28.585.584,00
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.346.618,35
Despesas Previdenciárias Empenhadas	2.239.304,84
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.171.228,80
Despesas Previdenciárias Pagas	1.171.228,80
Resultado Previdenciário	175.389,55
<b>Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
<b>Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas</b>	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)		% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	368.489,00	973.572,46		264,20
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	800.000,00	2.379.733,45		297,46
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Bimestre	Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	161.728,80	0,00	66.492,86	95.235,94
Poder Executivo	161.728,80	0,00	66.492,86	95.235,94
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	210.342,32	0,00	49.510,97	160.831,35
Poder Executivo	210.342,32	0,00	49.510,97	160.831,35
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>372.071,12</b>	<b>0,00</b>	<b>116.003,83</b>	<b>256.067,29</b>
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	1.832.086,53	25,00		18,59
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.802.356,23	70,00		52,66
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	747.176,69	50,00		49,40
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	309.077,34	15,00		20,43
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>			<b>Saldo a Realizar</b>
Receita de Alienação de Ativos	0,00			0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00			0,00
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>	<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.618.565,20	15,00		26,57
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

<b>LUCIANO DA CUNHA GOMES</b>	<b>FRANCISCO ADRIANO BEZERRA DA SILVA</b>	<b>PAULO TAVARES DE FRANCA</b>
024.459.864-94	033.888.724-57	538.742.774-53
Prefeito Municipal	Controlador	Contador

**Publicado por:**  
José Edson Gomes  
**Código Identificador:**A210C506

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DÍVIDA CONSOLIDADA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
<b>Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida</b>				<b>Exercício: 2023</b>
<b>Período de Referência: 1º Semestre</b>				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023</b>		
		<b>Até o 1º Semestre</b>	<b>Até o 2º Semestre</b>	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.738.248,27	5.493.750,40	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	5.725.916,87	5.481.419,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	5.725.916,87	5.481.419,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	1.076.639,90	997.607,24	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	4.188.476,47	4.051.367,62	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	460.800,50	432.444,14	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	12.331,40	12.331,40	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.358.514,82	4.149.706,37	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	3.358.514,82	4.149.706,37	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.520.243,62	4.367.085,05	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	161.728,80	95.235,94	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	122.142,74	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	2.379.733,45	1.344.044,03	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	28.450.434,97	29.103.536,58	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	250.000,00	294.351,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	28.200.434,97	28.809.185,58	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL AJUSTADA (I/VI)	20,34	19,06	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL AJUSTADA (III/VI)	8,36	4,66	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	33.840.521,96	34.571.022,70	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	30.456.469,77	31.113.920,43	0,00	0,00
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023</b>		
		<b>Até o 1º Semestre</b>	<b>Até o 2º Semestre</b>	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	210.342,32	160.831,35	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>LUCIANO DA CUNHA GOMES</b>	<b>FRANCISCO ADRIANO BEZERRA DA SILVA</b>	<b>PAULO TAVARES DE FRANCA</b>
024.459.864-94	033.888.724-57	538.742.774-53
Prefeito Municipal	Controlador	Contador

**Publicado por:**  
José Edson Gomes  
**Código Identificador:**8E1E65D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
GARANTIAS E CONTRAGANTIAS

Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
		Exercício: 2023		
Período de Referência: 1º Semestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	28.450.434,97	29.103.536,58	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	250.000,00	294.351,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	28.200.434,97	28.809.185,58	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	6.204.095,69	6.338.020,83	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	5.583.686,12	5.704.218,74	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

LUCIANO DA CUNHA GOMES	FRANCISCO ADRIANO BEZERRA DA SILVA	PAULO TAVARES DE FRANCA
024.459.864-94	033.888.724-57	538.742.774-53
PREFEITO MUNICIPAL	CONTROLADOR	CONTADOR

Publicado por:  
José Edson Gomes  
Código Identificador:10D83DD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS RGF

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício: 2023	
Demonstrativo das Operações de Crédito			
Período de Referência: 1º Semestre			
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
		No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	29.103.536,58	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	294.351,00	0,00	
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	28.809.185,58	0,00	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (III + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.609.469,69	16,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	4.148.522,72	14,40	

OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.016.642,99	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

<b>LUCIANO DA CUNHA GOMES</b>	<b>FRANCISCO ADRIANO BEZERRA DA SILVA</b>	<b>PAULO TAVARES DE FRANCA</b>
024.459.864-94	033.888.724-57	538.742.774-53
Prefeito Municipal	Controlador	Contador

**Publicado por:**  
José Edson Gomes  
**Código Identificador:**7F06A1A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**RGF**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO</b>		Exercício: 2023
<b>1º SEMESTRE / 2023</b>		
LRF, art 48 - Anexo 6		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>VALOR ATÉ O SEMESTRE</b>	
Receita Corrente Líquida	29.103.536,58	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	28.809.185,58	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	28.585.584,00	
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP	13.910.207,76	48,66
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	15.436.215,36	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	14.664.404,59	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	13.892.593,82	48,60
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Dívida Consolidada Líquida	1.344.044,03	4,61
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	34.571.022,70	120,00
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.338.020,83	22,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.609.469,69	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.016.642,99	7,00
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b>
Valor Total		

<b>LUCIANO DA CUNHA GOMES</b>	<b>FRANCISCO ADRIANO BEZERRA DA SILVA</b>	<b>PAULO TAVARES DE FRANCA</b>
024.459.864-94	033.888.724-57	538.742.774-53
Prefeito Municipal	Controlador	Contador

**Publicado por:**  
José Edson Gomes  
**Código Identificador:**BC9FD45B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**RGF CONSOLIDADO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO - Consolidado</b>		Exercício: 2023
<b>1º SEMESTRE / 2023</b>		
LRF, art 48 - Anexo 6		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>VALOR ATÉ O SEMESTRE</b>	
Receita Corrente Líquida	29.103.536,58	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	28.809.185,58	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	28.585.584,00	
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP	14.712.440,42	51,47
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	17.151.350,40	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	16.293.782,88	57,00
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	13.892.593,82	48,60
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Dívida Consolidada Líquida	1.344.044,03	4,61
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	34.571.022,70	120,00
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.338.020,83	22,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Operações de Crédito Internas e Externas		



Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.609.469,69	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.016.642,99	7,00
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b>
Valor Total		

<b>LUCIANO DA CUNHA GOMES</b>	<b>FRANCISCO ADRIANO BEZERRA DA SILVA</b>	<b>PAULO TAVARES DE FRANCA</b>
024.459.864-94	033.888.724-57	538.742.774-53
Prefeito Municipal	Controlador	Contador

**Publicado por:**  
José Edson Gomes  
**Código Identificador:**DECCE964

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE CREDENCIAMENTO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023**

O município de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, torna público o resultado do Chamamento Público nº 001/2023 na fase de habilitação, objetivando o chamamento mediante credenciamento para a contratação de entidade para disponibilidade de profissionais liberais para a prestação de serviços de pedreiro, servente, pintor, electricista, serralheiro, marceneiro, marceneiro, carpinteiro, calceteiro, conforme discriminação, sem vínculo empregatício de qualquer natureza, para o ano de 2023, de acordo com as estimativas descritas no Anexo I do edital.

Foram credenciadas para:

<b>Serviços de Calceteiro:</b>		
<b>Licitante</b>	<b>CPF</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
<i>Edigle Trajano da Silva Paiva</i>	085.477.104-26	Habilitado

Foram credenciadas para:

<b>Serviços de Servente:</b>		
<b>Licitante</b>	<b>CPF</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
<i>Gideu Duarte Soares</i>	079.452.044-81	Habilitado

Foram credenciadas para:

<b>Serviços de Pedreiro:</b>		
<b>Licitante</b>	<b>CPF</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
<i>Francisco Wellington Alves</i>	075.709.674-37	Habilitado
<i>Antonio Diego Bezerra Rezende</i>	016.733.394-17	Habilitado

Foram credenciadas para:

<b>Serviços de Pintor:</b>		
<b>Licitante</b>	<b>CPF</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
<i>WILLIAN PAULO DE FARIAS</i>	050.941.034-07	Habilitado
<i>MARCIO ALVES DIAS</i>	312.635.788-10	Habilitado

Foram credenciadas para:

<b>Serviços de Serralheiro:</b>		
<b>Licitante</b>	<b>CPF</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
<i>FRANCISCO ROGÉRIO GAUDÊNCIO</i>	641.711.321-34	Habilitado

Foram credenciadas para:

<b>Serviços de Electricista:</b>		
<b>Licitante</b>	<b>CPF</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
<i>FRANCISCO EDUARDO ALVES SANTANA</i>	095.660.624-51	Habilitado

Lucrécia/RN, 27 de julho de 2023.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:**A372DFE7

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº. 1055/2023, DE 27 DE JULHO DE 2023**

Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88  
Telefone: (84) 3396-0178 – CEP: 59.805-000 – Lucrécia/RN

**Decreto Nº. 1055/2023 Lucrécia/ RN, 27 de julho de 2023.**

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o crédito suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,  
**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional "suplementar" no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da: I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 27 de julho de 2023.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO**

Prefeita Municipal

ANEXO I					
RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS					
Suplementação					
Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	2201 - GABINETE DO PREFEITO				
		2.2 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito			
			390 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 2.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 2.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 2.000,00</b>
<b>Valor total Suplementado:</b>					<b>R\$ 2.000,00</b>
Redução					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	2201 - GABINETE DO PREFEITO				
		2.2 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito			
			391 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte: 15000000	R\$ 2.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 2.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 2.000,00</b>
<b>Valor total Reduzido:</b>					<b>R\$ 2.000,00</b>

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Kylson Kennedy Bandeira  
**Código Identificador:**AC06C3D1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

MUNICÍPIO DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Exercício: 2023			
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	44.783.897,00	44.783.897,00	7.062.673,38	21.460.703,16	23.323.193,84
<b>I Receitas Correntes</b>	39.974.745,00	39.974.745,00	7.022.251,24	20.970.281,02	19.004.463,98
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	956.700,00	956.700,00	282.387,48	729.874,33	226.825,67
1.1.1 Impostos	933.400,00	933.400,00	277.745,28	715.466,05	217.933,95
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	33.700,00	33.700,00	7.717,95	15.140,07	18.559,93
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	17.200,00	17.200,00	872,95	3.455,07	13.744,93
1.1.1.2.50.01 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	17.200,00	17.200,00	872,95	3.455,07	13.744,93
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	16.500,00	16.500,00	6.845,00	11.685,00	4.815,00
1.1.1.2.53.01 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	16.500,00	16.500,00	6.845,00	11.685,00	4.815,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	715.900,00	715.900,00	239.302,02	615.878,27	100.021,73
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	715.900,00	715.900,00	239.302,02	615.878,27	100.021,73
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	705.600,00	705.600,00	236.784,67	609.624,43	95.975,57
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	705.600,00	705.600,00	236.784,67	609.624,43	95.975,57
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	652.600,00	652.600,00	227.423,35	560.925,89	91.674,11
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	53.000,00	53.000,00	9.361,32	48.698,54	4.301,46
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	10.300,00	10.300,00	2.517,35	6.253,84	4.046,16
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	10.300,00	10.300,00	2.517,35	6.253,84	4.046,16
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	183.800,00	183.800,00	30.725,31	84.447,71	99.352,29
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	183.800,00	183.800,00	30.725,31	84.447,71	99.352,29
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	183.800,00	183.800,00	30.725,31	84.447,71	99.352,29
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	183.800,00	183.800,00	30.725,31	84.447,71	99.352,29
1.1.2 Taxas	23.300,00	23.300,00	4.642,20	14.408,28	8.891,72
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	23.200,00	23.200,00	4.642,20	14.408,28	8.791,72
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	23.150,00	23.150,00	4.642,20	14.408,28	8.741,72
1.1.2.1.01.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	23.050,00	23.050,00	4.642,20	14.408,28	8.641,72

1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	4.800,00	4.800,00	1.807,28	5.840,28	-1.040,28
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	850,00	850,00	0,00	0,00	850,00
1.1.2.1.01.0.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	50,00	50,00	0,00	0,00	50,00
1.1.2.1.01.0.1.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	17.000,00	17.000,00	2.834,92	8.568,00	8.432,00
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	350,00	350,00	0,00	0,00	350,00
1.1.2.1.01.0.5 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas	50,00	50,00	0,00	0,00	50,00
1.1.2.1.01.0.5.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas	50,00	50,00	0,00	0,00	50,00
1.1.2.1.01.0.6 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Juros de Mora	50,00	50,00	0,00	0,00	50,00
1.1.2.1.01.0.6.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Juros de Mora	50,00	50,00	0,00	0,00	50,00
1.1.2.1.50 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	50,00	50,00	0,00	0,00	50,00
1.1.2.1.50.0.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	50,00	50,00	0,00	0,00	50,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.2 Contribuições	349.200,00	349.200,00	54.227,42	160.031,80	189.168,20
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	349.200,00	349.200,00	54.227,42	160.031,80	189.168,20
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	349.200,00	349.200,00	54.227,42	160.031,80	189.168,20
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	349.200,00	349.200,00	54.227,42	160.031,80	189.168,20
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	349.200,00	349.200,00	54.227,42	160.031,80	189.168,20
1.3 Receita Patrimonial	205.640,00	205.640,00	128.260,45	381.560,56	-175.920,56
1.3.2 Valores Mobiliários	205.640,00	205.640,00	128.260,45	381.560,56	-175.920,56
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	205.640,00	205.640,00	128.260,45	381.560,56	-175.920,56
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	205.640,00	205.640,00	128.260,45	381.560,56	-175.920,56
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	205.640,00	205.640,00	128.260,45	381.560,56	-175.920,56
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	64.800,00	64.800,00	17.551,36	59.484,00	5.316,00
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	15.800,00	15.800,00	15.286,00	49.958,69	-34.158,69
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	42.600,00	42.600,00	24.898,17	65.706,87	-23.106,87
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	150,00	150,00	206,40	462,31	-312,31
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	48.160,00	48.160,00	24.707,99	85.875,49	-37.715,49
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	7.780,00	7.780,00	7.650,59	20.640,60	-12.860,60
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	250,00	250,00	145,18	410,84	-160,84
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	750,00	750,00	1.499,76	4.715,01	-3.965,01
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	10.550,00	10.550,00	18.002,59	55.846,92	-45.296,92
1.3.2.1.01.0.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	100,00	100,00	19,57	74,94	25,06
1.3.2.1.01.0.1.19 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Assist. Social - ESTADO	1.100,00	1.100,00	2.230,58	6.050,53	-4.950,53
1.3.2.1.01.0.1.20 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	950,00	950,00	2.133,85	4.854,41	-3.904,41
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	750,00	750,00	884,76	2.233,76	-1.483,76
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	50,00	50,00	12,57	15,28	34,72
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	2.600,00	2.600,00	756,36	1.875,99	724,01
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	1.200,00	1.200,00	1.087,24	2.546,61	-1.346,61
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	8.050,00	8.050,00	11.187,48	20.808,31	-12.758,31
1.6 Receita de Serviços	50,00	50,00	0,00	0,00	50,00
1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	50,00	50,00	0,00	0,00	50,00
1.6.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	50,00	50,00	0,00	0,00	50,00
1.6.1.1.02 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	50,00	50,00	0,00	0,00	50,00
1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	50,00	50,00	0,00	0,00	50,00
1.7 Transferências Correntes	37.833.155,00	37.833.155,00	6.535.369,78	19.639.339,79	18.193.815,21
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	23.940.581,00	23.940.581,00	3.940.333,06	12.105.875,25	11.834.705,75
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	14.278.849,00	14.278.849,00	2.729.149,78	8.285.973,20	5.992.875,80
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	14.276.632,00	14.276.632,00	2.729.149,78	8.285.675,48	5.990.956,52
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.989.632,00	12.989.632,00	2.729.149,78	8.285.675,48	4.703.956,52
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.989.632,00	12.989.632,00	2.729.149,78	8.285.675,48	4.703.956,52
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	16.237.040,00	16.237.040,00	3.411.437,18	10.357.094,16	5.879.945,84
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.247.408,00	-3.247.408,00	-682.287,40	-2.071.418,68	-1.175.989,32
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.287.000,00	1.287.000,00	0,00	0,00	1.287.000,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.287.000,00	1.287.000,00	0,00	0,00	1.287.000,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.287.000,00	1.287.000,00	0,00	0,00	1.287.000,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.217,00	2.217,00	0,00	297,72	1.919,28
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.217,00	2.217,00	0,00	297,72	1.919,28
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.771,00	2.771,00	0,00	372,15	2.398,85
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-554,00	-554,00	0,00	-74,43	-479,57
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	256.700,00	256.700,00	62.749,25	195.668,03	61.031,97
1.7.1.2.52 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	256.700,00	256.700,00	62.749,25	195.668,03	61.031,97
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	256.700,00	256.700,00	62.749,25	195.668,03	61.031,97
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	256.700,00	256.700,00	62.749,25	195.668,03	61.031,97
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	4.741.400,00	4.741.400,00	560.635,47	1.649.426,15	3.091.973,85
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.741.400,00	4.741.400,00	560.635,47	1.649.426,15	3.091.973,85
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	3.729.800,00	3.729.800,00	479.316,39	1.406.044,91	2.323.755,09
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	3.729.800,00	3.729.800,00	479.316,39	1.406.044,91	2.323.755,09
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	2.879.000,00	2.879.000,00	334.116,39	979.612,91	1.899.387,09
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	850.800,00	850.800,00	145.200,00	426.432,00	424.368,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	545.900,00	545.900,00	39.230,16	117.690,48	428.209,52
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	545.900,00	545.900,00	39.230,16	117.690,48	428.209,52
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	533.400,00	533.400,00	40.850,16	122.550,48	410.849,52
1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	12.500,00
1.7.1.3.50.2.1.98 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - DESCONTO MAC	0,00	0,00	-1.620,00	-4.860,00	4.860,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	326.400,00	326.400,00	29.254,92	87.188,76	239.211,24
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	326.400,00	326.400,00	29.254,92	87.188,76	239.211,24
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	148.400,00	148.400,00	8.134,92	24.404,76	123.995,24
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	178.000,00	178.000,00	21.120,00	62.784,00	115.216,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	89.300,00	89.300,00	12.834,00	38.502,00	50.798,00
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	89.300,00	89.300,00	12.834,00	38.502,00	50.798,00
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	89.300,00	89.300,00	12.834,00	38.502,00	50.798,00
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00

1.7.1.3.50.5.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.4	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	715.990,00	715.990,00	108.817,14	279.585,62	436.404,38
1.7.1.4.50	Transferências do Salário-Educação	340.850,00	340.850,00	41.275,31	137.013,11	203.836,89
1.7.1.4.50.0.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	340.850,00	340.850,00	41.275,31	137.013,11	203.836,89
1.7.1.4.51	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	2.340,00	2.340,00	2.100,00	2.100,00	240,00
1.7.1.4.51.0.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	2.340,00	2.340,00	2.100,00	2.100,00	240,00
1.7.1.4.52	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	249.900,00	249.900,00	48.375,60	114.124,12	135.775,88
1.7.1.4.52.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	249.900,00	249.900,00	48.375,60	114.124,12	135.775,88
1.7.1.4.52.0.1.02	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	42.600,00	42.600,00	9.261,20	22.139,00	20.461,00
1.7.1.4.52.0.1.03	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	32.400,00	32.400,00	8.640,00	20.460,00	11.940,00
1.7.1.4.52.0.1.04	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	108.200,00	108.200,00	26.740,00	63.106,40	45.093,60
1.7.1.4.52.0.1.05	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	3.900,00	3.900,00	979,20	2.340,00	1.560,00
1.7.1.4.52.0.1.06	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	47.500,00	47.500,00	0,00	0,00	47.500,00
1.7.1.4.52.0.1.07	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	15.300,00	15.300,00	2.755,20	6.078,72	9.221,28
1.7.1.4.53	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	43.900,00	43.900,00	17.066,23	21.065,60	22.834,40
1.7.1.4.53.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	43.900,00	43.900,00	17.066,23	21.065,60	22.834,40
1.7.1.4.53.0.1.02	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	8.300,00	8.300,00	3.313,51	4.070,86	4.229,14
1.7.1.4.53.0.1.03	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - FUNDAMENTAL	21.900,00	21.900,00	9.981,38	11.974,43	9.925,57
1.7.1.4.53.0.1.04	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - MÉDIO	13.700,00	13.700,00	3.771,34	5.020,31	8.679,69
1.7.1.4.99	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	79.000,00	79.000,00	0,00	5.282,79	73.717,21
1.7.1.4.99.0.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	79.000,00	79.000,00	0,00	5.282,79	73.717,21
1.7.1.5	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de	3.208.000,00	3.208.000,00	379.864,92	1.439.064,03	1.768.935,97
Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB						
1.7.1.5.50	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	3.026.000,00	3.026.000,00	372.120,42	1.390.455,03	1.635.544,97
1.7.1.5.50.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	3.026.000,00	3.026.000,00	372.120,42	1.394.767,31	1.631.232,69
1.7.1.5.50.0.2	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAT	0,00	0,00	0,00	-4.312,28	4.312,28
1.7.1.5.51	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	182.000,00	182.000,00	-11.103,95	13.586,34	168.413,66
1.7.1.5.51.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	182.000,00	182.000,00	0,00	24.690,29	157.309,71
1.7.1.5.51.0.2	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAF	0,00	0,00	-11.103,95	-11.103,95	11.103,95
1.7.1.5.52	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	0,00	0,00	18.848,45	35.022,66	-35.022,66
1.7.1.5.52.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	0,00	0,00	18.848,45	35.022,66	-35.022,66
1.7.1.6	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	530.800,00	530.800,00	98.313,28	252.585,40	278.214,60
1.7.1.6.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	530.800,00	530.800,00	98.313,28	252.585,40	278.214,60
1.7.1.6.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	530.800,00	530.800,00	98.313,28	252.585,40	278.214,60
1.7.1.6.50.0.1.01	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.7.1.6.50.0.1.02	Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	800,00	800,00	0,00	0,00	800,00
1.7.1.6.50.0.1.03	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	30.000,00	30.000,00	9.599,47	37.220,87	-7.220,87
1.7.1.6.50.0.1.04	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGD-BF	75.300,00	75.300,00	26.207,55	39.236,38	36.063,62
1.7.1.6.50.0.1.06	Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.6.50.0.1.10	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	184.700,00	184.700,00	22.506,16	50.423,00	134.277,00
1.7.1.6.50.0.1.11	Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	171.200,00	171.200,00	28.992,00	72.816,00	98.384,00
1.7.1.6.50.0.1.12	Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	55.400,00	55.400,00	11.008,10	31.691,38	23.708,62
1.7.1.6.50.0.1.18	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social COVID-19	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	2.400,00
1.7.1.6.50.0.1.99	Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00	0,00	21.197,77	-21.197,77
1.7.1.9	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	208.842,00	208.842,00	803,22	3.572,82	205.269,18
1.7.1.9.56	Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.9.56.0.1	Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.9.58	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	4.842,00	4.842,00	803,22	2.409,66	2.432,34
1.7.1.9.58.0.1	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	4.842,00	4.842,00	803,22	2.409,66	2.432,34
1.7.1.9.61	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	4.000,00	4.000,00	0,00	1.163,16	2.836,84
1.7.1.9.61.0.1	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	4.000,00	4.000,00	0,00	1.163,16	2.836,84
1.7.1.9.61.0.1.01	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	1.453,95	3.546,05
1.7.1.9.61.0.1.09	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Dedução do Fundeb	-1.000,00	-1.000,00	0,00	-290,79	-709,21
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.616.574,00	3.616.574,00	531.990,15	1.599.568,80	2.017.005,20
1.7.2.1	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	3.030.654,00	3.030.654,00	520.559,23	1.381.260,42	1.649.393,58
1.7.2.1.50	Cota-Parte do ICMS	2.781.674,00	2.781.674,00	450.468,96	1.239.421,32	1.542.252,68
1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS	2.781.674,00	2.781.674,00	450.468,96	1.239.421,32	1.542.252,68
1.7.2.1.50.0.1.01	Cota-Parte do ICMS	3.477.093,00	3.477.093,00	563.086,14	1.549.276,50	1.927.816,50
1.7.2.1.50.0.1.09	Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-695.419,00	-695.419,00	-112.617,18	-309.855,18	-385.563,82
1.7.2.1.51	Cota-Parte do IPVA	232.800,00	232.800,00	69.186,94	139.176,81	93.623,19
1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA	232.800,00	232.800,00	69.186,94	139.176,81	93.623,19
1.7.2.1.51.0.1.01	Cota-Parte do IPVA	291.000,00	291.000,00	86.483,68	173.971,03	117.028,97
1.7.2.1.51.0.1.09	Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-58.200,00	-58.200,00	-17.296,74	-34.794,22	-23.405,78
1.7.2.1.52	Cota-Parte do IPI - Municípios	2.080,00	2.080,00	903,33	2.582,62	-502,62
1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte do IPI - Municípios	2.080,00	2.080,00	903,33	2.582,62	-502,62
1.7.2.1.52.0.1.01	Cota-Parte do IPI - Municípios	2.600,00	2.600,00	1.129,17	3.228,29	-628,29
1.7.2.1.52.0.1.09	Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-520,00	-520,00	-225,84	-645,67	125,67
1.7.2.1.53	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	14.100,00	14.100,00	0,00	79,67	14.020,33
1.7.2.1.53.0.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	14.100,00	14.100,00	0,00	79,67	14.020,33
1.7.2.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	47.700,00	47.700,00	9.234,94	31.473,48	16.226,52
1.7.2.2.52	Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	47.700,00	47.700,00	9.234,94	31.473,48	16.226,52
1.7.2.2.52.0.1	Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	47.700,00	47.700,00	9.234,94	31.473,48	16.226,52
1.7.2.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	54.390,00	54.390,00	2.195,98	2.195,98	52.194,02
1.7.2.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	54.390,00	54.390,00	2.195,98	2.195,98	52.194,02
1.7.2.3.50.0.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	54.390,00	54.390,00	2.195,98	2.195,98	52.194,02
1.7.2.3.50.0.1.01	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	54.390,00	54.390,00	2.195,98	2.195,98	52.194,02
1.7.2.4	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	464.330,00	464.330,00	0,00	170.013,92	294.316,08
1.7.2.4.50	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	272.350,00	272.350,00	0,00	0,00	272.350,00
1.7.2.4.50.0.1	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	272.350,00	272.350,00	0,00	0,00	272.350,00
1.7.2.4.51	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	191.980,00	191.980,00	0,00	170.013,92	21.966,08
1.7.2.4.51.0.1	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	191.980,00	191.980,00	0,00	170.013,92	21.966,08
1.7.2.9	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	19.500,00	19.500,00	0,00	14.625,00	4.875,00
1.7.2.9.51	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	19.500,00	19.500,00	0,00	14.625,00	4.875,00
1.7.2.9.51.0.1	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	19.500,00	19.500,00	0,00	14.625,00	4.875,00
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	10.276.000,00	10.276.000,00	2.063.046,57	5.933.895,74	4.342.104,26
1.7.5.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos	10.276.000,00	10.276.000,00	2.063.046,57	5.933.895,74	4.342.104,26

Profissionais da Educação - FUNDEB					
1.7.5.150 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	10.276.000,00	10.276.000,00	2.063.046,57	5.933.895,74	4.342.104,26
1.7.5.150.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	10.276.000,00	10.276.000,00	2.063.046,57	5.933.895,74	4.342.104,26
1.9 Outras Receitas Correntes	630.000,00	630.000,00	22.006,11	59.474,54	570.525,46
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	200.000,00	200.000,00	22.006,11	59.474,54	140.525,46
1.9.2.2 Restituições	200.000,00	200.000,00	22.006,11	59.474,54	140.525,46
1.9.2.2.99 Outras Restituições	200.000,00	200.000,00	22.006,11	59.474,54	140.525,46
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	200.000,00	200.000,00	22.006,11	59.474,54	140.525,46
1.9.9 Demais Receitas Correntes	430.000,00	430.000,00	0,00	0,00	430.000,00
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	430.000,00	430.000,00	0,00	0,00	430.000,00
1.9.9.9.99 Outras Receitas	430.000,00	430.000,00	0,00	0,00	430.000,00
1.9.9.9.9.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	430.000,00	430.000,00	0,00	0,00	430.000,00
1.9.9.9.9.3.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	430.000,00	430.000,00	0,00	0,00	430.000,00
<b>2 Receitas de Capital</b>	<b>4.809.152,00</b>	<b>4.809.152,00</b>	<b>40.422,14</b>	<b>490.422,14</b>	<b>4.318.729,86</b>
2.1 Operações de Crédito	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
2.1.1.9.99 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
2.1.1.9.99.0.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
2.2 Alienação de Bens	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4 Transferências de Capital	4.777.152,00	4.777.152,00	40.422,14	490.422,14	4.286.729,86
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	4.547.152,00	4.547.152,00	40.422,14	490.422,14	4.056.729,86
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	359.300,00	359.300,00	0,00	0,00	359.300,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	359.300,00	359.300,00	0,00	0,00	359.300,00
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	229.300,00	229.300,00	0,00	0,00	229.300,00
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	229.300,00	229.300,00	0,00	0,00	229.300,00
2.4.1.1.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
2.4.1.1.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada - Principal	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	753.880,00	753.880,00	0,00	0,00	753.880,00
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinadas a Programas de Educação	753.880,00	753.880,00	0,00	0,00	753.880,00
2.4.1.2.50.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	248.000,00	248.000,00	0,00	0,00	248.000,00
2.4.1.2.50.1.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	248.000,00	248.000,00	0,00	0,00	248.000,00
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	505.880,00	505.880,00	0,00	0,00	505.880,00
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	505.880,00	505.880,00	0,00	0,00	505.880,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	3.074.472,00	3.074.472,00	40.422,14	40.422,14	3.034.049,86
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	3.064.472,00	3.064.472,00	40.422,14	40.422,14	3.024.049,86
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	3.064.472,00	3.064.472,00	40.422,14	40.422,14	3.024.049,86
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	358.000,00	358.000,00	0,00	450.000,00	-92.000,00
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	358.000,00	358.000,00	0,00	450.000,00	-92.000,00
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	358.000,00	358.000,00	0,00	450.000,00	-92.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>44.783.897,00</b>	<b>44.783.897,00</b>	<b>7.062.673,38</b>	<b>21.460.703,16</b>	<b>23.323.193,84</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>44.783.897,00</b>	<b>44.783.897,00</b>	<b>7.062.673,38</b>	<b>21.460.703,16</b>	<b>23.323.193,84</b>
<b>DÉFICIT (VI) ¹</b>				<b>0,00</b>	
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>				<b>21.460.703,16</b>	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	44.783.897,00	46.672.947,00	2.951.188,89	36.320.893,74	10.352.053,26	8.046.784,69	21.344.345,38	25.328.601,62	20.582.594,22	0,00
<b>3 Despesas Correntes</b>	36.318.550,00	39.156.741,17	2.660.221,11	34.401.844,43	4.754.896,74	7.530.904,23	20.301.391,65	18.855.349,52	19.540.715,29	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.029.500,00	23.111.950,00	3.014,80	22.816.324,27	295.625,73	4.347.756,17	12.658.582,04	10.453.367,96	12.279.244,81	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	23.029.500,00	23.111.950,00	3.014,80	22.816.324,27	295.625,73	4.347.756,17	12.658.582,04	10.453.367,96	12.279.244,81	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.612.800,00	2.659.800,00	0,00	2.645.100,00	14.700,00	499.317,59	1.405.627,34	1.254.172,66	1.401.568,34	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.618.200,00	16.640.660,00	0,00	16.457.000,00	183.660,00	3.131.983,19	9.121.474,98	7.519.185,02	9.088.299,77	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.709.900,00	3.719.330,00	0,00	3.689.550,00	29.780,00	713.440,59	2.106.805,45	1.612.524,55	1.764.702,43	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	3.000,00	2.700,00	0,00	0,00	2.700,00	0,00	0,00	2.700,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	24.900,00	13.680,00	0,00	0,00	13.680,00	0,00	0,00	13.680,00	0,00	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	58.700,00	73.780,00	3.014,80	24.674,27	49.105,73	3.014,80	24.674,27	49.105,73	24.674,27	0,00

TRABALHISTAS										
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.288.050,00	16.043.791,17	2.657.206,31	11.585.520,16	4.458.271,01	3.183.148,06	7.642.809,61	8.400.981,56	7.261.470,48	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	37.000,00	87.175,00	0,00	82.272,00	4.903,00	21.266,69	35.585,17	51.589,83	35.585,17	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	37.000,00	87.175,00	0,00	82.272,00	4.903,00	21.266,69	35.585,17	51.589,83	35.585,17	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	136.500,00	205.500,00	0,00	204.000,00	1.500,00	34.000,00	102.000,00	103.500,00	102.000,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	136.500,00	205.500,00	0,00	204.000,00	1.500,00	34.000,00	102.000,00	103.500,00	102.000,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	13.114.550,00	15.751.116,17	2.657.206,31	11.299.248,16	4.451.868,01	3.127.881,37	7.505.224,44	8.245.891,73	7.123.885,31	0,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.500,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	67.850,00	90.535,00	16.550,00	50.550,00	39.985,00	13.950,00	47.550,00	42.985,00	47.550,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	4.610.684,00	5.057.095,00	1.469.900,96	3.228.362,29	1.828.732,71	1.122.683,03	2.668.731,57	2.388.363,43	2.495.493,28	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	33.000,00	38.300,00	7.560,00	8.260,00	30.040,00	7.560,00	8.260,00	30.040,00	2.260,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	345.300,00	403.205,00	17.056,47	241.433,47	161.771,53	21.546,05	127.387,41	275.817,59	127.387,41	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	56.750,00	56.350,00	13.566,24	25.456,68	30.893,32	13.566,24	25.456,68	30.893,32	20.986,24	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	54.000,00	54.000,00	21.000,00	36.000,00	18.000,00	6.000,00	15.000,00	39.000,00	15.000,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	832.330,00	1.059.555,00	116.232,00	767.051,08	292.503,92	130.711,88	310.856,65	748.698,35	309.342,85	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.871.486,00	7.367.965,00	945.597,57	5.433.404,14	1.934.560,86	1.563.388,47	3.517.372,09	3.850.592,91	3.386.825,49	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	334.600,00	358.300,00	37.650,00	313.195,27	45.104,73	84.320,00	179.275,27	179.024,73	143.950,27	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	372.000,00	371.491,00	0,00	357.608,58	13.882,42	92.037,63	197.883,12	173.607,88	197.883,12	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	482.500,00	787.000,00	7.376,54	771.623,67	15.376,33	67.401,54	341.148,67	445.851,33	310.903,67	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	2.550,00	1.850,00	0,00	0,00	1.850,00	0,00	0,00	1.850,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	31.800,00	84.270,17	2.006,94	63.593,39	20.676,78	2.006,94	63.593,39	20.676,78	63.593,39	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	11.200,00	13.200,00	2.709,59	2.709,59	10.490,41	2.709,59	2.709,59	10.490,41	2.709,59	0,00
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>8.365.347,00</b>	<b>7.416.205,83</b>	<b>290.967,78</b>	<b>1.919.049,31</b>	<b>5.497.156,52</b>	<b>515.880,46</b>	<b>1.042.953,73</b>	<b>6.373.252,10</b>	<b>1.041.878,93</b>	<b>0,00</b>
44 INVESTIMENTO	7.398.347,00	6.406.205,83	290.967,78	909.049,31	5.497.156,52	281.739,14	473.330,49	5.932.875,34	472.255,69	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	7.398.347,00	6.406.205,83	290.967,78	909.049,31	5.497.156,52	281.739,14	473.330,49	5.932.875,34	472.255,69	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	39.733,00	10.289,64	0,00	0,00	10.289,64	0,00	0,00	10.289,64	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.050,00	3.350,00	0,00	0,00	3.350,00	0,00	0,00	3.350,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.261.092,00	4.404.694,19	230.934,98	817.331,85	3.587.362,34	205.326,34	381.613,03	4.023.081,16	381.613,03	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.086.472,00	1.987.872,00	60.032,80	91.717,46	1.896.154,54	76.412,80	91.717,46	1.896.154,54	90.642,66	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	962.000,00	1.010.000,00	0,00	1.010.000,00	0,00	234.141,32	569.623,24	440.376,76	569.623,24	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	962.000,00	1.010.000,00	0,00	1.010.000,00	0,00	234.141,32	569.623,24	440.376,76	569.623,24	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	962.000,00	1.010.000,00	0,00	1.010.000,00	0,00	234.141,32	569.623,24	440.376,76	569.623,24	0,00
<b>9 Reserva de Contingência</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	44.783.897,00	46.672.947,00	2.951.188,89	36.320.893,74	10.352.053,26	8.046.784,69	21.344.345,38	25.328.601,62	20.582.594,22	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	<b>44.783.897,00</b>	<b>46.672.947,00</b>	<b>2.951.188,89</b>	<b>36.320.893,74</b>	<b>10.352.053,26</b>	<b>8.046.784,69</b>	<b>21.344.345,38</b>	<b>25.328.601,62</b>	<b>20.582.594,22</b>	<b>0,00</b>
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>				<b>0,00</b>			<b>116.357,78</b>		<b>878.108,94</b>	
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>44.783.897,00</b>	<b>46.672.947,00</b>	<b>2.951.188,89</b>	<b>36.320.893,74</b>	<b>10.352.053,26</b>	<b>8.046.784,69</b>	<b>21.460.703,16</b>	<b>25.328.601,62</b>	<b>21.460.703,16</b>	<b>0,00</b>
RESERVA DO RPPS										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

<b>MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA</b>	<b>EDUARDO ALEXANDRE BEZERRIL</b>	<b>JOÃO BATISTA DA SILVA</b>	<b>AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA</b>
829.208.004-00	875.160.044-72	025.302.274-62	405.556.074-53
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Planejamento, Finanças E T	Controlador Geral	Técnico Contábil Cre/Rn 4.897/O

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**D4B7D46A

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS**  
**PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS**

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023		Exercício: 2023
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II.1)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)</b>	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
VALOR	0,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>RECEITAS CORRENTES (VII)</b>	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>					
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>			
Receitas Correntes	0,00	0,00			
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			
<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>					
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA</b>	<b>EDUARDO ALEXANDRE BEZERRIL</b>	<b>JOÃO BATISTA DA SILVA</b>	<b>AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA</b>		
829.208.004-00	875.160.044-72	025.302.274-62	405.556.074-53		
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Planejamento, Finanças E T	Controlador Geral	Técnico Contábil CRC/RN 4.897/O		

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto  
Código Identificador:229E8408

## PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS

### RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2023
Período: MAIO-JUNHO/2023	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	
<b>ACIMA DA LINHA</b>	
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>
<b>RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)</b>	<b>Até o Bimestre/2023</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>
IPTU	39.975.745,00
ISS	20.970.571,81
ITBI	956.700,00
IRRF	729.874,33
	17.200,00
	3.455,07
	183.800,00
	84.447,71
	16.500,00
	11.685,00
	715.900,00
	615.878,27



Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	23.300,00	14.408,28
Receitas de Contribuições	349.200,00	160.031,80
Receita Patrimonial	205.640,00	381.560,56
Aplicações Financeiras (II)	205.640,00	381.560,56
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	37.834.155,00	19.639.630,58
Cota-Parte do FPM	14.276.632,00	8.285.675,48
Cota-Parte do ICMS	2.781.674,00	1.239.421,32
Cota-Parte do IPVA	232.800,00	139.176,81
Cota-Parte do ITR	2.217,00	297,72
Transferências da LC 61/1989	2.080,00	2.582,62
Transferências do FUNDEB	13.484.000,00	7.372.959,77
Outras Transferências Correntes	7.054.752,00	2.599.516,86
Demais Receitas Correntes	630.050,00	59.474,54
Outras Receitas Financeiras(III)	430.000,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	200.050,00	59.474,54
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	39.340.105,00	20.589.011,25
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	4.809.152,00	490.422,14
Operações de Crédito (VIII)	22.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	10.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	10.000,00	0,00

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
MUNICÍPIO DE MONTANHAS		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2023
Período: MAIO-JUNHO/2023		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
Transferências de Capital	4.777.152,00	490.422,14
Convênios	3.304.472,00	40.422,14
Outras Transferências de Capital	1.472.680,00	450.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	4.787.152,00	490.422,14
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	44.127.257,00	21.079.433,39
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	44.127.257,00	21.079.433,39

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	39.156.741,17	34.401.844,43	20.301.391,65	19.540.715,29	339.528,40	23.502,50	23.502,50
Pessoal e Encargos Sociais	23.111.950,00	22.816.324,27	12.658.582,04	12.279.244,81	293.903,31	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.043.791,17	11.585.520,16	7.642.809,61	7.261.470,48	45.625,09	23.502,50	23.502,50
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	39.155.741,17	34.401.844,43	20.301.391,65	19.540.715,29	339.528,40	23.502,50	23.502,50
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	7.416.205,83	1.919.049,31	1.042.953,73	1.041.878,93	0,00	602.686,99	602.686,99
Investimentos	6.406.205,83	909.049,31	473.330,49	472.255,69	0,00	602.686,99	602.686,99
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.010.000,00	1.010.000,00	569.623,24	569.623,24	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	6.406.205,83	909.049,31	473.330,49	472.255,69	0,00	602.686,99	602.686,99
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	45.661.947,00	35.310.893,74	20.774.722,14	20.012.970,98	339.528,40	626.189,49	626.189,49
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	45.661.947,00	35.310.893,74	20.774.722,14	20.012.970,98	339.528,40	626.189,49	626.189,49
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							100.744,52
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							100.744,52
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>							<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-1.247.152,35

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
MUNICÍPIO DE MONTANHAS		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2023

Período: MAIO-JUNHO/2023			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			
<b>JUROS NOMINAIS</b>		VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		381.560,56	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		482.305,08	
<b>ABAIXO DA LINHA</b>			
<b>CÁLCULO RESULTADO NOMINAL</b>		SALDO	
		Em 31/Dez/2022 (a)	Até o Bimestre/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)		11.045.922,76	10.476.299,52
DEDUÇÕES (XL)		6.314.449,98	6.558.211,94
Disponibilidade de Caixa		6.314.449,98	6.558.211,94
Disponibilidade de Caixa Bruta		6.653.978,38	6.937.502,07
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)		339.528,40	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	379.290,13
Demais Haveres Financeiros		0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)		4.731.472,78	3.918.087,58
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)			813.385,20
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>		VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-1.252.277,35	
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>		VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIa - XLIIb)		339.528,40	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)		1.152.913,60	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		771.353,04	
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00	
<b>MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA</b>	<b>EDUARDO ALEXANDRE BEZERRIL</b>	<b>JOÃO BATISTA DA SILVA</b>	<b>AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA</b>
829.208.004-00	875.160.044-72	025.302.274-62	405.556.074-53
Prefeito Municipal	Secretário Municipal Planejamento, Finanças E T	De Controlador Geral	Técnico Contábil Crc/Rn 4.897/O

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**A20ADFD6

## PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: 2023
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023			
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	933.400,00	715.466,05	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	17.200,00	3.455,07	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	16.500,00	11.685,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	183.800,00	84.447,71	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	715.900,00	615.878,27	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	21.302.504,00	12.085.396,08	
2.1- Cota-Parte FPM	17.524.040,00	10.357.094,16	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.237.040,00	10.357.094,16	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.287.000,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	3.477.093,00	1.549.276,50	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	2.600,00	3.228,29	
2.4- Cota-Parte ITR	2.771,00	372,15	
2.5- Cota-Parte IPVA	291.000,00	173.971,03	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	5.000,00	1.453,95	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	22.235.904,00	12.800.862,13	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.003.100,80	2.417.078,97	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.555.875,20	783.136,31	
<b>FUNDEB</b>			
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	13.526.600,00	7.438.666,64	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.318.600,00	5.999.602,61	
6.1.1- Principal	10.276.000,00	5.933.895,74	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	42.600,00	65.706,87	
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	182.000,00	13.586,34	
6.2.1- Principal	182.000,00	13.586,34	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	

6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.026.000,00	1.390.455,03
6.3.1- Principal	3.026.000,00	1.390.455,03
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	35.022,66
6.4.1- Principal	0,00	35.022,66
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	6.272.899,20	3.516.816,77
<b>FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		498.574,37
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		498.574,37
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		7.937.241,01

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	13.616.600,00	11.722.802,40	6.764.766,01	6.546.905,65	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.572.600,00	11.537.100,00	6.710.713,00	6.492.852,64	0,00
10.1.1- Educação Infantil	2.546.500,00	2.535.000,00	1.403.539,72	1.363.432,09	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	8.401.100,00	8.384.100,00	4.998.507,22	4.824.855,60	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	622.000,00	618.000,00	308.666,06	304.564,95	0,00
10.1.4- Educação Especial	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.044.000,00	185.702,40	54.053,01	54.053,01	0,00
10.2.1- Educação Infantil	1.600.000,00	102.744,42	54.053,01	54.053,01	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	444.000,00	82.957,98	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	11.722.802,40	6.764.766,01	6.546.905,65	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.817.100,00	5.140.012,81	4.971.239,63	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	182.000,00	8.979,55	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.723.702,40	1.615.773,65	1.575.666,02	0,00	0,00	225.318,62
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.537.100,00	6.710.713,00	6.492.852,64	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.692.744,42	755.377,83	715.270,20	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	185.702,40	54.053,01	54.053,01	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>P</sup>	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.182.550,79	6.710.713,00	6.710.713,00	90,64
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	695.227,52	755.377,83	755.377,83	54,32
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	208.568,25	54.053,01	54.053,01	3,88

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	743.866,66	673.900,63	673.900,63	0,00	9,05

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.409.749,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.125.190,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	284.559,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	1.972.300,00	1.216.164,75	730.692,93	701.649,06	0,00	

CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS					
20.1- Educação Infantil	258.700,00	86.110,45	56.312,31	55.237,51	0,00
20.2- Ensino Fundamental	406.900,00	148.562,42	65.273,95	65.273,95	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	70.400,00	19.481,30	8.417,52	8.417,52	0,00
20.4- Educação Especial	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	1.205.300,00	962.010,58	600.689,15	572.720,08	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	15.588.900,00	12.938.967,15	7.495.458,94	7.248.554,71	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.425.200,00	2.723.854,87	1.513.905,04	1.472.722,61	0,00
21.1.1- Creche	823.500,00	807.046,44	468.573,54	455.598,35	0,00
21.1.2- Pré-escola	3.601.700,00	1.916.808,43	1.045.331,50	1.017.124,26	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	11.163.700,00	10.215.112,28	5.981.553,90	5.775.832,10	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR	
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))				730.692,93	
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				2.417.078,97	
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)				0,00	
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)				0,00	
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS				0,00	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))				0,00	
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)				3.147.771,90	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			3.200.215,53	3.147.771,90	24,59

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	178.384,46	178.384,46	178.384,46	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	10.665,99	10.665,99	10.665,99	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	138.003,06	138.003,06	138.003,06	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	29.715,41	29.715,41	29.715,41	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.667.550,00	461.587,90
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.475.570,00	291.573,98
31.1.1- Salário-Educação	341.600,00	139.246,87
31.1.2- PDDE	2.390,00	2.115,28
31.1.3- PNAE	252.500,00	116.000,11
31.1.4- PNATE	45.100,00	23.612,21
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	833.980,00	10.599,51
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	191.980,00	170.013,92
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.007.350,00	682.981,43	516.619,44	491.287,08	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	453.850,00	94.593,24	71.051,45	70.750,75	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.058.050,00	325.923,50	240.798,30	215.766,64	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	18.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	400.000,00	239.148,00	183.948,00	183.948,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	42.650,00	23.316,69	20.821,69	20.821,69	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	34.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	17.596.250,00	13.621.948,58	8.012.078,38	7.739.841,79	0,00
33.1- Despesas Correntes	14.977.550,00	13.390.883,13	7.912.662,32	7.641.500,53	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	12.070.800,00	11.966.000,00	6.944.368,71	6.719.172,41	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.906.750,00	1.424.883,13	968.293,61	922.328,12	0,00
33.2- Despesas de Capital	2.618.700,00	231.065,45	99.416,06	98.341,26	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.618.700,00	231.065,45	99.416,06	98.341,26	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022		498.574,37	4.946,27
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		7.438.666,64	139.246,87
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		6.477.294,15	97.586,39
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		1.459.946,86	46.606,75
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		1.459.946,86	46.606,75

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação 2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.

- 4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- 6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- 7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAE e os RPNP dessas despesas.
- 8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores
- 9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
- 10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

<b>MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA</b>	<b>EDUARDO ALEXANDRE BEZERRIL</b>	<b>JOÃO BATISTA DA SILVA</b>	<b>AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA</b>
829.208.004-00	875.160.044-72	025.302.274-62	405.556.074-53
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Planejamento, Finanças E T	Controlador Geral	Técnico Contábil Cre/Rn 4.897/O

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:29E5CE71**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: <b>2023</b>
Período: JANEIRO-JUNHO/2023				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
<b>RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	933.400,00	933.400,00	715.466,05	76,65
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	17.200,00	17.200,00	3.455,07	20,08
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	16.500,00	16.500,00	11.685,00	70,81
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	183.800,00	183.800,00	84.447,71	45,94
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	715.900,00	715.900,00	615.878,27	86,02
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.010.504,00	20.010.504,00	12.083.942,13	60,38
Cota-Parte FPM	16.237.040,00	16.237.040,00	10.357.094,16	63,78
Cota-Parte ITR	2.771,00	2.771,00	372,15	13,43
Cota-Parte IPVA	291.000,00	291.000,00	173.971,03	59,78
Cota-Parte ICMS	3.477.093,00	3.477.093,00	1.549.276,50	44,55
Cota-Parte IPI-Exportação	2.600,00	2.600,00	3.228,29	124,16
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>20.943.904,00</b>	<b>20.943.904,00</b>	<b>12.799.408,18</b>	<b>61,11</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	3.603.700,00	3.914.050,00	3.063.090,98	78,25	1.988.547,14	50,80	1.817.225,39	46,42	0,00
Despesas Correntes	3.592.700,00	3.909.050,00	3.063.090,98	78,35	1.988.547,14	50,87	1.817.225,39	46,48	0,00
Despesas de Capital	11.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	1.382.000,00	2.359.750,96	2.354.680,60	99,78	1.480.408,03	62,73	1.436.828,86	60,88	0,00
Despesas Correntes	1.379.500,00	2.358.000,00	2.354.680,60	99,85	1.480.408,03	62,78	1.436.828,86	60,93	0,00
Despesas de Capital	2.500,00	1.750,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>	9.500,00	9.000,00	7.000,00	77,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	9.500,00	9.000,00	7.000,00	77,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>4.995.200,00</b>	<b>6.282.800,96</b>	<b>5.424.771,58</b>	<b>86,34</b>	<b>3.468.955,17</b>	<b>55,21</b>	<b>3.254.054,25</b>	<b>51,79</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
<b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>	5.424.771,58	3.468.955,17	3.254.054,25
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	5.424.771,58	3.468.955,17	3.254.054,25
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.919.911,23	1.919.911,23	1.919.911,23
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.919.911,23	1.919.911,23	1.919.911,23
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	3.504.860,35	1.549.043,94	1.334.143,02
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>	<b>42,38</b>	<b>27,10</b>	<b>25,42</b>

**CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. LIMITE NÃO CUMPRIDO**

DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>										0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>										0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
<b>RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)</b>	5.427.440,00	5.427.440,00	1.651.622,13	30,43
Proveniente da União	5.100.700,00	5.100.700,00	1.649.426,15	32,33
Proveniente dos Estados	326.740,00	326.740,00	2.195,98	0,67
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>5.427.440,00</b>	<b>5.427.440,00</b>	<b>1.651.622,13</b>	<b>30,43</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100		
<b>ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)</b>	4.239.350,00	4.026.983,22	3.624.415,30	90,00	1.937.820,77	48,12	1.888.587,96	46,89	0,00	
Despesas Correntes	3.986.850,00	3.943.450,00	3.605.344,70	91,42	1.937.820,77	49,14	1.888.587,96	47,89	0,00	
Despesas de Capital	252.500,00	83.533,22	19.070,60	22,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)</b>	763.400,00	800.450,00	496.490,33	62,02	344.483,88	43,03	337.603,33	42,17	0,00	
Despesas Correntes	563.000,00	610.050,00	496.490,33	81,38	344.483,88	56,46	337.603,33	55,34	0,00	
Despesas de Capital	200.400,00	190.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)</b>	143.350,00	143.350,00	39.245,44	27,37	21.272,06	14,83	21.272,06	14,83	0,00	
Despesas Correntes	143.350,00	143.350,00	39.245,44	27,37	21.272,06	14,83	21.272,06	14,83	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)</b>	326.400,00	326.400,00	318.500,00	97,57	158.155,63	48,45	154.290,79	47,27	0,00	
Despesas Correntes	326.400,00	326.400,00	318.500,00	97,57	158.155,63	48,45	154.290,79	47,27	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>5.472.500,00</b>	<b>5.297.183,22</b>	<b>4.478.651,07</b>	<b>84,54</b>	<b>2.461.732,34</b>	<b>46,47</b>	<b>2.401.754,14</b>	<b>45,34</b>	<b>0,00</b>	

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100		
<b>ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)</b>	7.843.050,00	7.941.033,22	6.687.506,28	84,21	3.926.367,91	49,44	3.705.813,35	46,66	0,00	
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)</b>	2.145.400,00	3.160.200,96	2.851.170,93	90,22	1.824.891,91	57,74	1.774.432,19	56,14	0,00	
<b>SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)</b>	143.350,00	143.350,00	39.245,44	27,37	21.272,06	14,83	21.272,06	14,83	0,00	

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	335.900,00	335.400,00	325.500,00	97,04	158.155,63	47,15	154.290,79	46,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>10.467.700,00</b>	<b>11.579.984,18</b>	<b>9.903.422,65</b>	<b>85,52</b>	<b>5.930.687,51</b>	<b>51,21</b>	<b>5.655.808,39</b>	<b>48,84</b>	<b>0,00</b>

Notas:

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

<b>MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA</b>	<b>EDUARDO ALEXANDRE BEZERRIL</b>	<b>JOÃO BATISTA DA SILVA</b>	<b>AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA</b>
829.208.004-00	875.160.044-72	025.302.274-62	405.556.074-53
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Planejamento, Finanças E T	Controlador Geral	Técnico Contábil CRC/RN 4.897/O

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
Código Identificador:F02A5341

## PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
<b>Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>	<b>Exercício: 2023</b>			
<b>Bimestre: 3/2023</b>				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>			
<b>RECEITAS</b>				
Previsão Inicial	44.783.897,00			
Previsão Atualizada	44.783.897,00			
Receitas Realizadas	21.460.703,16			
Déficit Orçamentário	0,00			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00			
<b>DESPESAS</b>				
Dotação Inicial	44.783.897,00			
Dotação Atualizada	46.672.947,00			
Despesas Empenhadas	36.320.893,74			
Despesas Liquidadas	21.344.345,38			
Despesas Pagas	20.582.594,22			
Superávit Orçamentário	116.357,78			
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>			
Despesas Empenhadas	36.320.893,74			
Despesas Liquidadas	21.344.345,38			
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>			
Receita Corrente Líquida	42.433.131,55			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	42.433.131,55			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	41.943.915,55			
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Até o Bimestre</b>			
<b>Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
<b>Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)</b>				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
<b>Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas</b>				
Receitas Realizadas	0,00			
Despesas Empenhadas	0,00			
Despesas Liquidadas	0,00			
Despesas Pagas	0,00			
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00			
<b>RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL</b>	<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>	
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	-1.247.152,35	100.744,52	8,07	
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-1.252.277,35	813.385,20	-64,95	
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>	339.528,40	0,00	339.528,40	0,00
Poder Executivo	339.528,40	0,00	339.528,40	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>	1.899.106,75	0,00	626.189,49	1.272.917,26
Poder Executivo	1.827.968,99	0,00	555.051,73	1.272.917,26
Poder Legislativo	71.137,76	0,00	71.137,76	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.238.635,15</b>	<b>0,00</b>	<b>965.717,89</b>	<b>1.272.917,26</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>	<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	3.147.771,90	25,00		24,59
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.710.713,00	70,00		90,64
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	755.377,83	50,00		54,32
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	54.053,01	15,00		3,88

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo a Realizar</b>		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>		
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.468.955,17	15,00	27,10	
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA	EDUARDO ALEXANDRE BEZERRIL	JOÃO BATISTA DA SILVA	AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
829.208.004-00	875.160.044-72	025.302.274-62	405.556.074-53
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS ET	CONTROLADOR GERAL	TÉCNICO CONTÁBIL CRC/RN 4.897/O

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
Código Identificador:CA11A8AE

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS**

Demonstrativo das Parcerias Público Privadas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
	Exercício: 2023			
<b>Bimestre: MAIO-JUNHO/2023</b>				
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2023		
		No Bimestre	Até o Bimestre	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA	EDUARDO ALEXANDRE BEZERRIL	JOÃO BATISTA DA SILVA	AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
829.208.004-00	875.160.044-72	025.302.274-62	405.556.074-53
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Planejamento, Finanças	E T Controlador Geral	Técnico Contábil Crc/Rn 4.897/O

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
Código Identificador:7FD3B827

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida				Exercício: 2023
Período de Referência: 1º Semestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	13.515.685,23	10.476.299,52	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	13.134.061,55	10.453.574,97	0,00	0,00



Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	13.134.061,55	10.472.217,06	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	8.194.536,61	8.002.454,59	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	2.469.762,47	2.469.762,47	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	-18.642,09	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	381.623,68	22.724,55	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	6.314.449,98	6.558.211,94	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	6.314.449,98	6.558.211,94	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.653.978,38	6.937.502,07	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	339.528,40	0,00	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	379.290,13	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	7.201.235,25	3.918.087,58	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	42.204.979,54	42.433.131,55	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	398.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	41.806.979,54	42.433.131,55	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL AJUSTADA (I/VI)	32,32	24,68	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL AJUSTADA (III/VI)	17,06	9,23	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	50.168.375,45	50.919.757,86	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	45.151.537,90	45.827.782,07	0,00	0,00
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>		<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023</b>	
			Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	1.899.106,75	1.272.917,26	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA</b>	<b>EDUARDO ALEXANDRE BEZERRIL</b>	<b>JOÃO BATISTA DA SILVA</b>	<b>AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA</b>
829.208.004-00	875.160.044-72	025.302.274-62	405.556.074-53
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Planejamento, Finanças E T	Controlador Geral	Técnico Contábil Cre/Rn 4.897/O

Publicado por:  
Domingos José de Araújo Neto  
Código Identificador:D18635E4

## PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias				Exercício: 2023
Período de Referência: 1º Semestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
<b>GARANTIAS CONCEDIDAS</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023</b>		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	42.204.979,54	42.433.131,55	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	398.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	41.806.979,54	42.433.131,55	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	9.197.535,50	9.335.288,94	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	8.277.781,95	8.401.760,05	0,00	0,00
<b>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023</b>		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00

EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

<b>MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA</b>	<b>EDUARDO ALEXANDRE BEZERRIL</b>	<b>JOÃO BATISTA DA SILVA</b>	<b>AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA</b>
829.208.004-00	875.160.044-72	025.302.274-62	405.556.074-53
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Planejamento, Finanças e T	Controlador Geral	Técnico Contábil CRC/RN 4.897/O

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**171EF9FB

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

Demonstrativo das Operações de Crédito		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período de Referência: 1º Semestre		Exercício: 2023	
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
<b>OPERAÇÃO DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>		
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)	
Mobiliária	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00	
TOTAL (III)	0,00	0,00	
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	42.433.131,55	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	42.433.131,55	0,00	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.789.301,05	16,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	6.110.370,94	14,40	
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.970.319,21	7,00	
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>		
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)	
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00	
Tributos	0,00	0,00	
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	
FGTS	0,00	0,00	
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00	

<b>MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA</b>	<b>EDUARDO ALEXANDRE BEZERRIL</b>	<b>JOÃO BATISTA DA SILVA</b>	<b>AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA</b>
829.208.004-00	875.160.044-72	025.302.274-62	405.556.074-53
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Planejamento, Finanças E T	Controlador Geral	Técnico Contábil Cre/Rn 4.897/O

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**AE9DD11A

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício: 2023	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO			
1º SEMESTRE / 2023			
LRF, art 48 - Anexo 6			
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>VALOR ATÉ O SEMESTRE</b>		
Receita Corrente Líquida	42.433.131,55		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	42.433.131,55		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	41.943.915,55		
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>	
Despesa Total com Pessoal - DTP	23.658.070,88	56,40	
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	22.649.714,40	54,00	
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	21.517.228,68	51,30	
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	20.384.742,96	48,60	
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>	
Dívida Consolidada Líquida	3.918.087,58	9,23	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	50.919.757,86	120,00	
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>	

Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.335.288,94	22,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.789.301,05	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.970.319,21	7,00
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b>
Valor Total		

<b>MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA</b>	<b>EDUARDO ALEXANDRE BEZERRIL</b>	<b>JOÃO BATISTA DA SILVA</b>	<b>AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA</b>
829.208.004-00	875.160.044-72	025.302.274-62	405.556.074-53
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Planejamento, Finanças E T	Controlador Geral	Técnico Contábil CRC/RN 4.897/O

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:5776B31A**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**SECRETARIA MUN. TRAB. HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EDITAL Nº 04/2023**

*Torna público a segunda etapa do processo unificado de escolha, ou seja, a relação dos aprovados na realização da prova de conhecimento específico no dia 23 de Julho de 2023.*

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução nº 01/2023, para o processo de escolha, em data unificada, dos membros do Conselho Tutelar do Município de Monte Alegre/RN, publica a relação dos candidatos aprovados na prova de conhecimento específico, á membro do Conselho Tutelar dos direitos da Criança e do Adolescente para o quadriênio 2024-2028, que aconteceu no dia 23 de Julho de 2023.

Nº	NOME	Nº DA INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
01	Ana Cristina Arruda Bezerra	09	CLASSIFICADO
02	Ana Gicele Paulino Miranda	25	CLASSIFICADO
03	Claudia Emanuele M. da Silva	22	CLASSIFICADO
04	Carlos Eduardo A. dos Santos	18	CLASSIFICADO
05	Carlito Lourenço da Silva	15	DECLASSIFICADO (Não compareceu no local de realização da prova)
06	Eliana Cristina Peixoto da Silva	12	CLASSIFICADO
07	Eridiane Balbino de Oliveira	14	CLASSIFICADO
08	Emanuel Dantas de Oliveira	17	CLASSIFICADO
09	Everton Patrício da Silva Rocha	20	CLASSIFICADO
10	Francisca de Azevedo	19	DECLASSIFICADA (Não compareceu no local de realização da prova)
11	Ilma Francineide dos Reis	05	CLASSIFICADO

12	Isabel Sâmara Tavares da Silva	07	CLASSIFICADO
13	Joicinara Kelly Gomes da Rocha	01	CLASSIFICADO
14	Joana Vanessa de Brito	04	CLASSIFICADO
15	Joabe Samuel Oliveira de Araújo	21	CLASSIFICADO
16	Luiz Edilberto do N. Coriolano	06	CLASSIFICADO
17	Larissa Fernandes dos Santos	16	CLASSIFICADO
18	Maria das Dores Alves da Silva	08	CLASSIFICADO
19	Marcelo Bernardo do Nascimento	10	CLASSIFICADO
20	Marcia Maria de Oliveira	13	CLASSIFICADO
21	Maria das Graças Toscano Melo	03	CLASSIFICADO
22	Raquel Gomes de Oliveira	02	CLASSIFICADO
23	Sandra de Lima Rocha	11	CLASSIFICADO
24	Severino do Ramo Augusto	23	CLASSIFICADO
25	Tulio da Silva Dias	24	CLASSIFICADO

Obs. A presente lista encontra-se em ordem alfabética, não demonstrando as posições das notas dos candidatos na prova.

Monte Alegre/RN, 26 de Julho de 2023.

**MARIA DA PENHA DE AZEVEDO**

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:75C4B40C**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANA**  
**R.G.F 1º SEMESTRE 2023 - ANEXO 01 LEGISLATIVO**

<b>Câmara Municipal de Paraná</b>							
PODER LEGISLATIVO							
<b>CÂMARA DE VEREADORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL</b>							
<b>RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL</b>							
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>							
<b>ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>							
Período de referência: Julho/2022 a Junho/2023							
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							<b>R\$ 1,00</b>
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)</b>						
	<b>LIQUIDADAS</b>						
	jul/2022	ago/2022	set/2022	out/2022	nov/2022	dez/2022	jan/2023
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	62.589,53	62.589,53	62.589,53	51.302,90	62.076,50	52.202,59	51.572,90
Pessoal Ativo	62.589,53	62.589,53	62.589,53	51.302,90	62.076,50	52.202,59	51.572,90
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	51.302,90	51.302,90	51.302,90	51.302,90	51.302,90	52.202,59	51.572,90
Obrigações Patronais	11.286,63	11.286,63	11.286,63	0,00	10.773,60	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)</b>	<b>62.589,53</b>	<b>62.589,53</b>	<b>62.589,53</b>	<b>51.302,90</b>	<b>62.076,50</b>	<b>52.202,59</b>	<b>51.572,90</b>
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)</b>						<b>INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS¹ (b)</b>
	<b>LIQUIDADAS</b>						
	fev/2023	mar/2023	abr/2023	mai/2023	jun/2023	TOTAL (Últimos 12 meses) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	65.103,20	54.272,90	54.272,90	53.006,90	63.958,34	695.537,72	0,00
Pessoal Ativo	65.103,20	54.272,90	54.272,90	53.006,90	63.958,34	695.537,72	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	54.272,90	54.272,90	54.272,90	53.006,90	53.006,90	629.122,49	0,00
Obrigações Patronais	10.830,30	0,00	0,00	0,00	10.951,44	66.415,23	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)</b>	<b>65.103,20</b>	<b>54.272,90</b>	<b>54.272,90</b>	<b>53.006,90</b>	<b>63.958,34</b>	<b>695.537,72</b>	<b>0,00</b>

<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	<b>21.818.551,45</b>	<b>---</b>
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)	0,00	---
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)</b>	<b>21.818.551,45</b>	<b>---</b>
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)</b>	<b>695.537,72</b>	<b>3,19</b>
<b>LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)</b>	<b>1.309.113,09</b>	<b>6,00</b>
<b>LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)</b>	<b>1.243.657,44</b>	<b>5,70</b>
<b>LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)</b>	<b>1.178.201,78</b>	<b>5,40</b>

FONTE: Sistema e-Pública (2269-3626-072). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/07/2023 e hora de emissão: 11:30.

Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

**Publicado por:**  
Ari Carlos Soares Cruz  
**Código Identificador:** A22D69F2

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANÁ**  
**R.G.F 1º SEMESTRE 2023 - ANEXO 02 LEGISLATIVO**

<b>Câmara Municipal de Paraná</b>			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
<b>DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA</b>			
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>			
Período de referência: Janeiro a Junho 2023/Semestre Janeiro-Junho			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			<b>R\$ 1,00</b>
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023</b>	
		<b>Até o 1º Semestre</b>	<b>Até o 2º Semestre</b>
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	

Externos	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	
De Tributos	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	0,00	3.070,16	
Disponibilidade de Caixa¹	0,00	3.070,16	
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	36.366,70	
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	33.296,54	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I-II)</b>	<b>0,00</b>	<b>-3.070,16</b>	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023</b>	
		<b>Até o 1º Semestre</b>	<b>Até o 2º Semestre</b>
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	0,00	0,00	
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	
FONTE: Sistema e-Pública (1496-3657-467). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/07/2023 e hora de emissão: 11:31.			
1 A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).			
2 Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha Precatórios			

**Publicado por:**  
Ari Carlos Soares Cruz  
**Código Identificador:AD8B5AE4**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANÁ**  
**R.G.F 1º SEMESTRE 2023 - ANEXO 03 LEGISLATIVO**

<b>Câmara Municipal de Paraná</b>			
<b>RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL</b>			
<b>DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES</b>			
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>			
Período de referência: Janeiro a Junho 2023/Semestre Janeiro-Junho			
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
		<b>R\$ 1,00</b>	
<b>GARANTIAS CONCEDIDAS</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023</b>	
		<b>Até o 1º Semestre</b>	<b>Até o 2º Semestre</b>
<b>AOS ESTADOS (I)</b>	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	
<b>AOS MUNICÍPIOS (II)</b>	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	
<b>AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)</b>	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	
<b>POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)</b>	0,00	0,00	
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32.00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28.80%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023</b>	
		<b>Até o 1º Semestre</b>	<b>Até o 2º Semestre</b>
<b>DOS ESTADOS (IX)</b>	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	
<b>DOS MUNICÍPIOS (X)</b>	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	
<b>DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)</b>	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	
<b>EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)</b>	0,00	0,00	

<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
---	-------------	-------------	--

FONTE: Sistema e-Pública (1433-9050-382). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/07/2023 e hora de emissão: 11:31.

**Publicado por:**  
Ari Carlos Soares Cruz  
**Código Identificador:**B90C5787

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANÁ**  
**R.G.F 1º SEMESTRE 2023 - ANEXO 04 LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Paraná		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Junho 2023/Semestre Janeiro-Junho		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	R\$ 1,00	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (II)	0,00	0,00
<b>TOTAL (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	0,00	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	0,00	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1950-6667-792). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/07/2023 e hora de emissão: 11:31.

¹ Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em [conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip](http://conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip), essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

**Publicado por:**  
Ari Carlos Soares Cruz  
**Código Identificador:**12F634C4

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANÁ**  
**R.G.F 1º SEMESTRE 2023 - ANEXO 05 LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Paraná									
PODER LEGISLATIVO									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2023									
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")									
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)¹ (f) = (a - (b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)				
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	36.366,70	0,00	2.116,52	0,00	33.296,54	953,64	16.589,58	0,00	-15.635,94
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>36.366,70</b>	<b>0,00</b>	<b>2.116,52</b>	<b>0,00</b>	<b>33.296,54</b>	<b>953,64</b>	<b>16.589,58</b>	<b>0,00</b>	<b>-15.635,94</b>

FONTE: Sistema e-Pública (2184-3488-724). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/07/2023 e hora de emissão: 11:32.

Nota: 'Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

**Publicado por:**  
Ari Carlos Soares Cruz  
**Código Identificador:**E8CECABC

**GABINETE DA PREFEITA**  
**R.R.E.O 3º BIMESTRE 2023 - ANEXO 01**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>38.166.010,00</b>	<b>38.166.010,00</b>	<b>3.636.036,95</b>	<b>9,53</b>	<b>11.029.752,84</b>	<b>28,90</b>	<b>27.136.257,16</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>27.199.496,00</b>	<b>27.199.496,00</b>	<b>3.636.036,95</b>	<b>13,37</b>	<b>10.963.582,84</b>	<b>40,31</b>	<b>16.235.913,16</b>
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	900.568,00	900.568,00	102.782,77	11,41	385.584,79	42,82	514.983,21
Impostos	870.568,00	870.568,00	102.782,77	11,81	385.584,79	44,29	484.983,21
Taxas	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	250.000,00	250.000,00	7.602,51	3,04	25.331,55	10,13	224.668,45
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	250.000,00	250.000,00	7.602,51	3,04	25.331,55	10,13	224.668,45
RECEITA PATRIMONIAL	230.000,00	230.000,00	30.709,94	13,35	113.627,34	49,40	116.372,66
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	180.000,00	180.000,00	30.709,94	17,06	113.627,34	63,13	66.372,66
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.813.928,00	25.813.928,00	3.494.941,73	13,54	10.434.846,60	40,42	15.379.081,40
Transferências da União e de suas Entidades	23.272.022,00	23.272.022,00	3.134.889,10	13,47	9.371.149,76	40,27	13.900.872,24
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.541.906,00	2.541.906,00	360.052,63	14,16	1.063.696,84	41,85	1.478.209,16
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	4.192,56	0,00	-4.192,56
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	426,29	0,00	-426,29
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	3.766,27	0,00	-3.766,27
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>10.966.514,00</b>	<b>10.966.514,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>66.170,00</b>	<b>0,60</b>	<b>10.900.344,00</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.966.514,00	10.966.514,00	0,00	0,00	66.170,00	0,60	10.900.344,00
Transferências da União e de suas Entidades	8.426.674,00	8.426.674,00	0,00	0,00	66.170,00	0,79	8.360.504,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.539.840,00	2.539.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.539.840,00

Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>38.166.010,00</b>	<b>38.166.010,00</b>	<b>3.636.036,95</b>	<b>9,53</b>	<b>11.029.752,84</b>	<b>28,90</b>	<b>27.136.257,16</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>38.166.010,00</b>	<b>38.166.010,00</b>	<b>3.636.036,95</b>	<b>9,53</b>	<b>11.029.752,84</b>	<b>28,90</b>	<b>27.136.257,16</b>
<b>DÉFICIT (VI)</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>1.336.607,71</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>	<b>38.166.010,00</b>	<b>38.166.010,00</b>	<b>3.636.036,95</b>	<b>9,53</b>	<b>12.366.360,55</b>	<b>32,40</b>	<b>25.799.649,45</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	38.166.010,00	38.166.010,00	3.213.523,13	15.238.574,22	22.927.435,78	4.062.936,60	12.366.360,55	11.867.771,36	25.799.649,45
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>25.020.400,00</b>	<b>31.507.844,92</b>	<b>3.156.198,97</b>	<b>14.406.383,06</b>	<b>17.101.461,86</b>	<b>3.973.448,61</b>	<b>11.549.504,99</b>	<b>11.082.629,30</b>	<b>19.958.339,93</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.530.218,00	16.605.618,00	1.579.477,05	8.461.264,60	8.144.353,40	2.189.861,28	6.305.852,33	6.301.734,51	10.299.765,67
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.490.182,00	14.902.226,92	1.576.721,92	5.945.118,46	8.957.108,46	1.783.587,33	5.243.652,66	4.780.894,79	9.658.574,26
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>12.892.610,00</b>	<b>6.405.165,08</b>	<b>57.324,16</b>	<b>832.191,16</b>	<b>5.572.973,92</b>	<b>89.487,99</b>	<b>816.855,56</b>	<b>785.142,06</b>	<b>5.588.309,52</b>
INVESTIMENTOS	12.095.660,00	5.608.215,08	57.324,16	732.191,16	4.876.023,92	57.324,16	732.191,16	700.477,66	4.876.023,92
INVERSÕES FINANCEIRAS	25.300,00	25.300,00	0,00	0,00	25.300,00	0,00	0,00	0,00	25.300,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	771.650,00	771.650,00	0,00	100.000,00	671.650,00	32.163,83	84.664,40	84.664,40	686.985,60
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	253.000,00	253.000,00	0,00	0,00	253.000,00	0,00	0,00	0,00	253.000,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>38.166.010,00</b>	<b>38.166.010,00</b>	<b>3.213.523,13</b>	<b>15.238.574,22</b>	<b>22.927.435,78</b>	<b>4.062.936,60</b>	<b>12.366.360,55</b>	<b>11.867.771,36</b>	<b>25.799.649,45</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	<b>38.166.010,00</b>	<b>38.166.010,00</b>	<b>3.213.523,13</b>	<b>15.238.574,22</b>	<b>22.927.435,78</b>	<b>4.062.936,60</b>	<b>12.366.360,55</b>	<b>11.867.771,36</b>	<b>25.799.649,45</b>
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>38.166.010,00</b>	<b>38.166.010,00</b>	<b>3.213.523,13</b>	<b>15.238.574,22</b>	<b>22.927.435,78</b>	<b>4.062.936,60</b>	<b>12.366.360,55</b>	<b>11.867.771,36</b>	<b>25.799.649,45</b>
<b>RESERVA DO RPPS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTES: Sistema e-Pública (1631-7689-869). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/07/2023 e hora de emissão: 17:13.

**Publicado por:**  
Ari Carlos Soares Cruz  
**Código Identificador:**BE75E1C8

### GABINETE DA PREFEITA R.R.E.O 3º BIMESTRE 2023 - ANEXO 02

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período de referência: Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho										
RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.166.010,00	38.166.010,00	3.213.523,13	15.238.574,22	100,00	22.927.435,78	4.062.936,60	12.366.360,55	100,00	25.799.649,45
LEGISLATIVA	1.472.460,00	1.480.554,92	218.857,47	591.986,12	3,88	888.568,80	219.773,06	575.396,54	4,65	905.158,38
Ação Legislativa	1.472.460,00	1.480.554,92	218.857,47	591.986,12	3,88	888.568,80	219.773,06	575.396,54	4,65	905.158,38
ADMINISTRAÇÃO	3.670.801,00	3.466.051,00	120.643,46	1.922.439,11	12,62	1.543.611,89	339.188,56	1.249.538,73	10,10	2.216.512,27
Administração Geral	2.307.764,00	3.178.264,00	120.643,46	1.818.039,11	11,93	1.360.224,89	322.265,06	1.197.987,18	9,69	1.980.276,82
Administração Financeira	287.787,00	287.787,00	0,00	104.400,00	0,69	183.387,00	16.923,50	51.551,55	0,42	236.235,45
Recursos Hídricos	1.075.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.180.978,00	1.266.028,00	43.962,06	386.606,81	2,54	879.421,19	96.874,04	251.822,75	2,04	1.014.205,25
Assistência ao Idoso	17.710,00	17.710,00	0,00	0,00	0,00	17.710,00	0,00	0,00	0,00	17.710,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	212.000,00	216.000,00	9.445,00	132.460,00	0,87	83.540,00	22.645,00	67.776,00	0,55	148.224,00
Assistência Comunitária	951.268,00	1.032.318,00	34.517,06	254.146,81	1,67	778.171,19	74.229,04	184.046,75	1,49	848.271,25
PREVIDÊNCIA SOCIAL	638.825,00	638.825,00	0,00	100.000,00	0,66	538.825,00	32.163,83	84.664,40	0,68	554.160,60
Serviço da Dívida Interna	638.825,00	638.825,00	0,00	100.000,00	0,66	538.825,00	32.163,83	84.664,40	0,68	554.160,60



FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
SAÚDE	9.649.035,00	10.613.890,08	945.528,73	4.780.448,64	31,37	5.833.441,44	1.180.435,77	3.827.236,36	30,95	6.786.653,72
Administração Geral	1.879.917,00	2.869.617,00	292.381,29	1.916.381,51	12,58	953.235,49	453.704,17	1.322.228,90	10,69	1.547.388,10
Atenção Básica	6.789.005,00	6.194.960,08	390.145,83	2.008.253,84	13,18	4.186.706,24	465.139,99	1.704.391,17	13,78	4.490.568,91
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	703.075,00	1.247.075,00	252.441,61	815.410,29	5,35	431.664,71	251.031,61	760.213,29	6,15	486.861,71
Vigilância Sanitária	277.038,00	302.238,00	10.560,00	40.403,00	0,27	261.835,00	10.560,00	40.403,00	0,33	261.835,00
TRABALHO	417.450,00	417.450,00	0,00	250.000,00	1,64	167.450,00	26.071,02	117.714,54	0,95	299.735,46
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	417.450,00	417.450,00	0,00	250.000,00	1,64	167.450,00	26.071,02	117.714,54	0,95	299.735,46
EDUCAÇÃO	8.851.014,00	10.689.314,00	1.289.265,83	3.805.181,93	24,97	6.884.132,07	1.318.250,97	3.515.247,07	28,43	7.174.066,93
Administração Geral	791.892,00	663.892,00	172.039,84	368.500,72	2,42	295.391,28	166.819,84	337.742,72	2,73	326.149,28
Alimentação e Nutrição	364.320,00	364.320,00	40.291,34	86.285,82	0,57	278.034,18	40.291,34	86.285,82	0,70	278.034,18
Ensino Fundamental	6.330.160,00	6.876.160,00	772.559,68	2.387.153,53	15,67	4.489.006,47	803.951,68	2.198.507,53	17,78	4.677.652,47
Ensino Superior	13.915,00	19.215,00	5.380,00	15.780,00	0,10	3.435,00	5.060,00	15.100,00	0,12	4.115,00
Educação Infantil	1.176.156,00	2.591.156,00	298.994,97	947.461,86	6,22	1.643.694,14	302.128,11	877.611,00	7,10	1.713.545,00
Educação de Jovens e Adultos	123.971,00	123.971,00	0,00	0,00	0,00	123.971,00	0,00	0,00	0,00	123.971,00
Educação Especial	50.600,00	50.600,00	0,00	0,00	0,00	50.600,00	0,00	0,00	0,00	50.600,00
CULTURA	252.370,00	281.870,00	45.913,40	184.928,40	1,21	96.941,60	53.953,40	158.976,40	1,29	122.893,60
Difusão Cultural	252.370,00	281.870,00	45.913,40	184.928,40	1,21	96.941,60	53.953,40	158.976,40	1,29	122.893,60
URBANISMO	4.983.365,00	3.724.415,00	384.411,13	2.036.408,00	13,36	1.688.007,00	512.952,51	1.579.602,64	12,77	2.144.812,36
Administração Geral	574.310,00	321.310,00	0,00	156.240,03	1,03	165.069,97	0,00	156.240,03	1,26	165.069,97
Infra-Estrutura Urbana	2.769.987,00	1.223.037,00	70.488,21	153.742,18	1,01	1.069.294,82	70.488,21	153.742,18	1,24	1.069.294,82
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>38.166.010,00</b>	<b>38.166.010,00</b>	<b>3.213.523,13</b>	<b>15.238.574,22</b>	<b>100,00</b>	<b>22.927.435,78</b>	<b>4.062.936,60</b>	<b>12.366.360,55</b>	<b>100,00</b>	<b>25.799.649,45</b>

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO DOTAÇÃO INICIAL DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) DESPESAS EMPENHADAS SALDO (c) = (a - b) DESPESAS LIQUIDADAS SALDO (e) = (a - d)

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

FONTE: Sistema e-Pública (2089-1906-905). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/07/2023 e hora de emissão: 17:13.

Publicado por:  
Ari Carlos Soares Cruz  
Código Identificador: B596C6CC

GABINETE DA PREFEITA  
R.R.E.O 3º BIMESTRE 2023 - ANEXO 03

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
Período de referência: Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho								
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)								RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses							Janeiro/2023
	Julho/2022	Agosto/2022	Setembro/2022	Outubro/2022	Novembro/2022	Dezembro/2022		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>2.582.151,76</b>	<b>1.969.131,83</b>	<b>1.588.692,95</b>	<b>1.557.352,21</b>	<b>1.996.397,64</b>	<b>2.720.058,45</b>	<b>2.091.423,76</b>	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.122,60	195.165,98	1.528,30	2.478,97	112.585,00	118.863,24	111.766,85	
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ISS	8.122,60	48.371,76	1.528,30	2.478,97	27.784,76	30.783,29	17.191,51	
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	146.794,22	0,00	0,00	84.800,24	88.079,95	94.575,34	
Contribuições	6.293,99	1.353,30	1.916,96	299,34	4.442,00	4.202,58	6.481,37	
Receita Patrimonial	14.069,49	14.372,40	11.430,64	9.969,02	10.286,77	12.256,56	23.594,92	
Rendimentos de Aplicação Financeira	14.069,49	14.372,40	11.430,64	9.969,02	10.286,77	12.256,56	23.594,92	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	2.553.665,68	1.748.677,46	1.572.830,91	1.540.893,39	1.862.386,54	2.584.347,25	1.948.479,06	
Cota-Parte do FPM	1.008.041,76	1.149.402,19	954.879,36	1.007.205,67	1.265.874,18	1.354.784,56	1.276.764,96	
Cota-Parte do ICMS	163.112,68	186.756,43	143.265,66	154.378,62	176.169,42	166.524,34	166.864,69	
Cota-Parte do IPVA	18.165,27	13.469,32	10.879,29	8.989,24	7.944,39	2.772,94	7.561,08	
Cota-Parte do ITR	8,22	11,45	121,18	164,33	6,62	0,00	0,00	

Transferências da LC 61/1989	198,91	158,44	209,00	213,30	155,10	220,38	399,78
Transferências do FUNDEB	323.485,08	343.867,88	302.673,66	315.526,41	362.256,58	389.282,73	340.690,26
Outras Transferências Correntes	1.040.653,76	55.011,75	160.802,76	54.415,82	49.980,25	670.762,30	156.198,29
Outras Receitas Correntes	0,00	9.562,69	986,14	3.711,49	6.697,33	388,82	1.101,56
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>237.905,33</b>	<b>269.959,52</b>	<b>221.870,87</b>	<b>234.190,19</b>	<b>290.029,91</b>	<b>304.860,41</b>	<b>290.318,07</b>
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	237.905,33	269.959,52	221.870,87	234.190,19	290.029,91	304.860,41	290.318,07
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)</b>	<b>2.344.246,43</b>	<b>1.699.172,31</b>	<b>1.366.822,08</b>	<b>1.323.162,02</b>	<b>1.706.367,73</b>	<b>2.415.198,04</b>	<b>1.801.105,69</b>
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>2.344.246,43</b>	<b>1.699.172,31</b>	<b>1.366.822,08</b>	<b>1.323.162,02</b>	<b>1.706.367,73</b>	<b>2.415.198,04</b>	<b>1.801.105,69</b>
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	<b>2.344.246,43</b>	<b>1.699.172,31</b>	<b>1.366.822,08</b>	<b>1.323.162,02</b>	<b>1.706.367,73</b>	<b>2.415.198,04</b>	<b>1.801.105,69</b>

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Fevereiro/2023	Março/2023	Abril/2023	Maió/2023	Junho/2023	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>2.542.112,33</b>	<b>1.945.719,82</b>	<b>1.933.031,70</b>	<b>2.160.062,32</b>	<b>2.075.731,81</b>	<b>25.161.866,58</b>	<b>30.771.496,00</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	70.408,32	50.134,75	50.492,10	38.070,87	64.711,90	824.328,88	900.568,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ISS	21.868,72	6.023,42	12.397,84	17.977,69	15.417,90	209.946,76	210.568,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	48.539,60	44.111,33	38.094,26	20.093,18	49.294,00	614.382,12	630.000,00
Contribuições	3.782,00	3.614,90	3.850,77	4.256,17	3.346,34	43.839,72	250.000,00
Receita Patrimonial	19.187,67	26.837,09	13.297,72	15.867,20	14.842,74	186.012,22	230.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	19.187,67	26.837,09	13.297,72	15.867,20	14.842,74	186.012,22	180.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transferências Correntes	2.448.734,34	1.862.042,08	1.865.391,11	2.101.868,08	1.992.830,83	24.082.146,73	29.385.928,00
Cota-Parte do FPM	1.701.515,17	1.040.894,89	1.190.067,69	1.322.951,30	1.235.626,59	14.508.008,32	17.100.000,00
Cota-Parte do ICMS	166.517,60	170.002,43	160.677,92	203.858,87	175.657,06	2.033.785,72	2.100.000,00
Cota-Parte do IPVA	8.810,51	15.558,45	17.081,19	25.326,28	34.605,31	171.163,27	250.000,00
Cota-Parte do ITR	28,81	0,00	6,36	0,00	0,00	346,97	5.000,00
Transferências da LC 61/1989	273,68	353,30	376,65	338,71	422,35	3.319,60	5.000,00
Transferências do FUNDEB	423.848,31	317.396,49	335.264,73	373.335,04	376.872,99	4.204.500,16	4.314.404,00
Outras Transferências Correntes	147.740,26	317.836,52	161.916,57	176.057,88	169.646,53	3.161.022,69	5.611.524,00
Outras Receitas Correntes	0,00	3.091,00	0,00	0,00	0,00	25.539,03	0,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>375.419,98</b>	<b>245.361,75</b>	<b>273.641,92</b>	<b>310.494,99</b>	<b>289.262,19</b>	<b>3.343.315,13</b>	<b>3.572.000,00</b>
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	375.419,98	245.361,75	273.641,92	310.494,99	289.262,19	3.343.315,13	3.572.000,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)</b>	<b>2.166.692,35</b>	<b>1.700.358,07</b>	<b>1.659.389,78</b>	<b>1.849.567,33</b>	<b>1.786.469,62</b>	<b>21.818.551,45</b>	<b>27.199.496,00</b>
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>2.166.692,35</b>	<b>1.700.358,07</b>	<b>1.659.389,78</b>	<b>1.849.567,33</b>	<b>1.786.469,62</b>	<b>21.818.551,45</b>	<b>27.199.496,00</b>
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	<b>2.166.692,35</b>	<b>1.700.358,07</b>	<b>1.659.389,78</b>	<b>1.849.567,33</b>	<b>1.786.469,62</b>	<b>21.818.551,45</b>	<b>27.199.496,00</b>

Publicado por:  
Ari Carlos Soares Cruz  
Código Identificador:C11AC5B7

**GABINETE DA PREFEITA**  
**R.R.E.O 3º BIMESTRE 2023 - ANEXO 04**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL					
Período de referência: Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho					
RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)				Em Reais	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES				0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>				<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
DESPESAS CORRENTES (XIII)		0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais		0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)		0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS				SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa				0,00	
Investimentos e Aplicações				0,00	
Outros Bens e Direitos				0,00	

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
Contribuições dos Servidores		0,00	0,00	
Demais Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)</b>		0,00	0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)<sup>2</sup></b>	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (2049-7677-988). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/07/2023 e hora de emissão: 17:13.				
Nota:				
<sup>2</sup> O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).				

**Publicado por:**  
Ari Carlos Soares Cruz  
Código Identificador:00D4A010

**GABINETE DA PREFEITA  
R.R.E.O 3º BIMESTRE 2023 - ANEXO 06**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho		
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		Em Reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	28.699.496,00	10.963.582,84
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	900.568,00	385.584,79
IPTU	50.000,00	0,00
ISS	210.568,00	90.877,08
ITBI	10.000,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	630.000,00	294.707,71
Contribuições	250.000,00	25.331,55
Receita Patrimonial	230.000,00	113.627,34
Aplicações Financeiras (II)	180.000,00	113.627,34
Outras Receitas Patrimoniais	50.000,00	0,00
Transferências Correntes	27.313.928,00	10.434.846,60
Cota-Parte do FPM	14.000.000,00	6.214.256,64
Cota-Parte do ICMS	1.680.000,00	834.863,00
Cota-Parte do IPVA	200.000,00	87.154,25
Cota-Parte do ITR	4.000,00	28,14
Transferências da LC 61/1989	4.000,00	1.740,70
Transferências do FUNDEB	4.314.404,00	2.167.407,82
Outras Transferências Correntes	7.111.524,00	1.129.396,05
Demais Receitas Correntes	5.000,00	4.192,56
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	5.000,00	4.192,56
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	28.519.496,00	10.849.955,50
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	10.966.514,00	66.170,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Aliações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	10.966.514,00	66.170,00
Convênios	8.041.085,00	0,00
Outras Transferências de Capital	2.925.429,00	66.170,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	10.966.514,00	66.170,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	39.486.010,00	10.916.125,50
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	39.486.010,00	10.916.125,50

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	31.507.844,92	14.406.383,06	11.549.504,99	11.082.629,30	0,00	101.914,24	101.914,24

Pessoal e Encargos Sociais	16.605.618,00	8.461.264,60	6.305.852,33	6.301.734,51	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.902.226,92	5.945.118,46	5.243.652,66	4.780.894,79	0,00	101.914,24	101.914,24
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	14.902.226,92	5.945.118,46	5.243.652,66	4.780.894,79	0,00	101.914,24	101.914,24
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	31.507.844,92	14.406.383,06	11.549.504,99	11.082.629,30	0,00	101.914,24	101.914,24
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	6.405.165,08	832.191,16	816.855,56	785.142,06	0,00	236.000,00	236.000,00
Investimentos	5.608.215,08	732.191,16	732.191,16	700.477,66	0,00	236.000,00	236.000,00
Inversões Financeiras	25.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	25.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	771.650,00	100.000,00	84.664,40	84.664,40	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXV + XXVI + XXVII)]	5.633.515,08	732.191,16	732.191,16	700.477,66	0,00	236.000,00	236.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	253.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	37.394.360,00	15.138.574,22	12.281.696,15	11.783.106,96	0,00	337.914,24	337.914,24
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	37.394.360,00	15.138.574,22	12.281.696,15	11.783.106,96	0,00	337.914,24	337.914,24
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-1.204.895,70
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-1.204.895,70

<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>		<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
<b>JUROS NOMINAIS</b>		<b>Até o Bimestre/2023</b>
		<b>VALOR INCORRIDO</b>
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		113.627,34
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		0,00
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)</b>		<b>-1.091.268,36</b>

<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
<b>CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL</b>	<b>SALDO</b>	
	Em 31/12/2022 (a)	Até o Bimestre/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	2.507.326,60	2.422.662,20
DEDUÇÕES (XL)	2.471.027,25	1.269.919,54
Disponibilidade de Caixa	2.471.027,25	1.269.919,54
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.667.440,47	1.624.836,91
( - ) Restos a Pagar Processados (XLI)	29.302,46	29.302,46
( - ) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	167.110,76	325.614,91
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	36.299,35	1.152.742,66
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)</b>		<b>-1.116.443,31</b>

<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>		<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00

<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>Até o Bimestre/2023</b>
----------------------------	----------------------------

VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]</b>	-1.116.443,31
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)</b>	-1.230.070,65

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	253.000,00
FONTE: Sistema e-Pública (1718-6505-780). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/07/2023 e hora de emissão: 17:14.	

Publicado por:  
Ari Carlos Soares Cruz  
Código Identificador:434AA306

**GABINETE DA PREFEITA**  
**R.R.E.O 3º BIMESTRE 2023 - ANEXO 08**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho		
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)	R\$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>1-RECEITA DE IMPOSTOS</b>	870.568,00	342.237,18
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	50.000,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	10.000,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	210.568,00	90.877,08
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	600.000,00	251.360,10
<b>2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	19.460.000,00	8.922.541,63
2.1-Cota Parte FPM	17.100.000,00	7.767.820,60
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.600.000,00	7.767.820,60
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.500.000,00	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	2.100.000,00	1.043.578,57
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	2.164,47
2.4-Cota-Parte ITR	5.000,00	35,17
2.5-Cota-Parte IPVA	250.000,00	108.942,82
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
<b>3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	20.330.568,00	9.264.778,81
<b>4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))<sup>4</sup></b>	3.572.000,00	1.784.498,90
<b>5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))</b>	+ (1.2) 1.490.642,00	+ 531.686,38
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>6-TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS</b>	4.324.404,00	2.204.099,18
6.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.324.404,00	2.170.945,10
6.1.1-Principal	4.314.404,00	2.163.348,12
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	10.000,00	7.596,98
6.1.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2-FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	4.059,70
6.2.1-Principal	0,00	4.059,70
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3-FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	29.094,38
6.3.1-Principal	0,00	29.094,38
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4-FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1-Principal	0,00	0,00
6.4.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
<b>7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)</b>	742.404,00	378.849,22
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	VALOR	
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
<b>9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)</b>	2.204.099,18	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>10-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB</b>	6.939.404,00	2.563.404,84	2.545.507,98	2.545.507,98	0,00
10.1-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.478.311,00	2.563.404,84	2.545.507,98	2.545.507,98	0,00

10.1.1-Educação Infantil	2.118.973,00	834.472,91	816.576,05	816.576,05	0,00
10.1.2-Ensino Fundamental	4.248.650,00	1.728.931,93	1.728.931,93	1.728.931,93	0,00
10.1.3-Educação de Jovens e Adultos	77.798,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4-Educação Especial	32.890,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2-OUTRAS DESPESAS	461.093,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1-Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2-Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7-Outras	461.093,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO9 (i)
<b>11-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO</b>	2.563.404,84	2.545.507,98	2.545.507,98	0,00	0,00	341.408,80
11.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.548.857,65	2.530.960,79	2.530.960,79	0,00	0,00	360.015,69
11.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	14.547,19	14.547,19	14.547,19	0,00	0,00	0,00
11.4-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>12-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	2.563.404,84	2.545.507,98	2.545.507,98	0,00	0,00	0,00
13-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	14.547,19	14.547,19	14.547,19	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>12</sup>	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO <sup>10</sup> (m)
15-MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.542.869,43	2.545.507,98	2.545.507,98	115,49
16-PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	14.547,19	14.547,19	14.547,19	50,00
17-MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	4.364,16	0,00	0,00	0,00

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>3</sup>	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR APLICADO NÃO (o)	VALOR APLICADO NÃO AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE MÁXIMO PERMITIDO (q)	% APLICADO NÃO (r)
18-TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	220.409,92	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup>	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO(w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
<b>19-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
<b>20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS</b>	3.306.180,00	1.025.949,80	753.911,80	732.999,60	0,00	
20.1-Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.2-Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7-Outras	3.306.180,00	1.025.949,80	753.911,80	732.999,60	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
<b>21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB</b>	10.245.584,00	3.589.354,64	3.299.419,78	3.278.507,58	0,00	
21.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

21.1.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2-ENSINO FUNDAMENTAL	10.245.584,00	3.589.354,64	3.299.419,78	3.278.507,58	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	753.911,80
23-TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.784.498,90
24-(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25-VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	0,00
26-(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS <sup>4</sup>	0,00
27-(-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(a) <sup>5</sup> + L30.2(a) <sup>6</sup> )	0,00
<b>28-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)</b>	<b>2.538.410,70</b>

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.316.194,70	2.538.410,70	27,40

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL ag = (ac) - (ae) - (af)
30-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	95.851,48	0,00	0,00	0,00	95.851,48
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	95.851,48	0,00	0,00	0,00	95.851,48
30.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>31-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>			1.572.267,00	127.063,05
31.1-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)			1.572.267,00	127.063,05
31.1.1-Salário-Educação			99.363,00	62.112,70
31.1.2-PDDE			4.692,00	2.280,00
31.1.3-PNAE			99.995,00	43.224,60
31.1.4-PNATE			91.140,00	19.445,75
31.1.5-Outras Transferências do FNDE			1.277.077,00	0,00
31.2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS			0,00	0,00
31.3-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00
31.4-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00
31.5-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	EM
<b>32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS</b>	443.730,00	215.827,29	215.827,29	181.827,75	0,00	
32.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.2-ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.3-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.4-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.5-ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.6-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.7-EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.8-OUTRAS	443.730,00	215.827,29	215.827,29	181.827,75	0,00	

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>33-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)</b>	10.689.314,00	3.805.181,93	3.515.247,07	3.460.335,33	0,00
33.1-Despesas Correntes	10.628.593,00	3.805.181,93	3.515.247,07	3.460.335,33	0,00
33.1.1-Pessoal Ativo	8.173.832,00	3.225.192,82	2.999.101,96	2.999.101,96	0,00
33.1.2-Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4-Outras Despesas Correntes	2.454.761,00	579.989,11	516.145,11	461.233,37	0,00
33.2-Despesas de Capital	60.721,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2-Outras Despesas de Capital	60.721,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	72.903,78	0,00
35-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.204.099,18	0,00
36-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.278.027,47	0,00
37-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-1.024,51	0,00
38-(+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39-(-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-1.024,51	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1733-2825-504). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/07/2023 e hora de emissão: 17:16.

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

**Publicado por:**  
Ari Carlos Soares Cruz  
**Código Identificador:**2E28C3BB

**GABINETE DA PREFEITA**  
**R.R.E.O 3º BIMESTRE 2023 - ANEXO 09**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2023			
RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)			
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	Em Reais SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
<b>RECEITAS</b>			
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO<sup>1</sup> (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS (e)</b>	<b>SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>6.405.165,08</b>	<b>832.191,16</b>	<b>5.572.973,92</b>
Investimentos	5.608.215,08	732.191,16	4.876.023,92
Inversões Financeiras	25.300,00	0,00	25.300,00
Amortização da Dívida	771.650,00	100.000,00	671.650,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)</b>	<b>6.405.165,08</b>	<b>832.191,16</b>	<b>5.572.973,92</b>
<b>RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)</b>	<b>(d - a)</b>	<b>(e - b)</b>	<b>(f - c)</b>
	<b>6.405.165,08</b>	<b>832.191,16</b>	<b>5.572.973,92</b>
FONTE: Sistema e-Pública (1444-3795-699). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/07/2023 e hora de emissão: 17:17.			
Notas:			
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

**Publicado por:**  
Ari Carlos Soares Cruz  
**Código Identificador:**06D613A9

**GABINETE DA PREFEITA**  
**R.R.E.O 3º BIMESTRE 2023 - ANEXO 11**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2023							
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)					Em Reais SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
<b>RECEITAS</b>							
<b>RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>					<b>0,00</b>
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00					0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS A PAGAR NÃO PROCESSADAS	EM PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO A PAGAR (h) = (d - e)
<b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SALDO FINANCEIRO A APLICAR (III)</b>	<b>2022 (i)</b>	<b>2023 (j) = (Ib - (IIe + IIg))</b>					<b>SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)</b>
VALOR (III)	0,00	0,00					0,00
FONTE: Sistema e-Pública (2569-8892-244). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/07/2023 e hora de emissão: 17:17.							
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:							
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;							
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.							



GABINETE DA PREFEITA  
R.R.E.O 3º BIMESTRE 2023 - ANEXO 12

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	R\$ 1,00			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	270.568,00	270.568,00	90.877,08	33,59
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	210.568,00	210.568,00	90.877,08	43,16
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	17.960.000,00	17.960.000,00	8.922.541,63	49,68
Cota-Parte FPM	15.600.000,00	15.600.000,00	7.767.820,60	49,79
Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	35,17	0,70
Cota-Parte IPVA	250.000,00	250.000,00	108.942,82	43,58
Cota-Parte ICMS	2.100.000,00	2.100.000,00	1.043.578,57	49,69
Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	2.164,47	43,29
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	18.230.568,00	18.230.568,00	9.013.418,71	49,44

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)</b>	1.879.917,00	2.869.617,00	1.916.381,51	66,78	1.322.228,90	46,08	1.275.709,71	44,46
Despesas Correntes	1.810.342,00	2.800.042,00	1.897.918,56	67,78	1.303.765,95	46,56	1.257.246,76	44,90
Despesas de Capital	69.575,00	69.575,00	18.462,95	26,54	18.462,95	26,54	18.462,95	26,54
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	1.879.917,00	2.869.617,00	1.916.381,51	66,78	1.322.228,90	46,08	1.275.709,71	44,46

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS			DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)			1.916.381,51	1.322.228,90	1.275.709,71
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>			1.916.381,51	1.322.228,90	1.275.709,71
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)				1.352.012,81	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)				-----	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			-----	-29.783,91	-76.303,10
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			29.783,91	-----	-----
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>			-----	<b>14,67</b>	-----
<b>CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012</b>			<b>LIMITE NÃO CUMPRIDO</b>		
Diferença de limite não cumprido em 2023	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (no exercício aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>			0,00	0,00	29.783,91

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR												
EXERCÍCIO EMPENHO2	DO	Valor para aplicação ASPS (m)	Mínimo em ASPS (n)	Valor aplicado em ASPS no exercício (o)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (m - n), se < 0, então	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então	Total de RP (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o

			(o) = 0		Financeira q = (XIII d)	(r) = (0)				total de RP cancelados (v) = (o + q) - u)
Empenhos de 2023	1.352.012,81	1.322.228,90	0,00	8.947.734,15	0,00	8.947.734,15	-----	1.175.348,59	-----	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	272.783,14	210.451,04	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)</b>										0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)</b>										0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)</b>										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.241.869,00	5.241.869,00	645.425,04	12,31
Proveniente da União	4.488.646,00	4.488.646,00	644.579,77	14,36
Proveniente dos Estados	753.223,00	753.223,00	845,27	0,11
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	5.241.869,00	5.241.869,00	645.425,04	12,31

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
			ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.789.005,00	6.194.960,08	2.008.253,84	32,42	1.704.391,17
Despesas Correntes	4.725.015,00	4.775.015,00	1.579.740,34	33,08	1.275.877,67	26,72	1.135.394,90	23,78
Despesas de Capital	2.063.990,00	1.419.945,08	428.513,50	30,18	428.513,50	30,18	416.800,00	29,35
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	703.075,00	1.247.075,00	815.410,29	65,39	760.213,29	60,96	756.743,29	60,68
Despesas Correntes	684.100,00	1.228.100,00	815.410,29	66,40	760.213,29	61,90	756.743,29	61,62
Despesas de Capital	18.975,00	18.975,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	277.038,00	302.238,00	40.403,00	13,37	40.403,00	13,37	40.403,00	13,37
Despesas Correntes	273.242,00	298.442,00	40.403,00	13,54	40.403,00	13,54	40.403,00	13,54
Despesas de Capital	3.796,00	3.796,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	1.879.917,00	2.869.617,00	1.916.381,51	66,78	1.322.228,90	46,08	1.275.709,71	44,46
Despesas Correntes	1.810.342,00	2.800.042,00	1.897.918,56	67,78	1.303.765,95	46,56	1.257.246,76	44,90
Despesas de Capital	69.575,00	69.575,00	18.462,95	26,54	18.462,95	26,54	18.462,95	26,54
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	9.649.035,00	10.613.890,08	4.780.448,64	45,04	3.827.236,36	36,06	3.625.050,90	34,15
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.789.005,00	6.194.960,08	2.008.253,84	32,42	1.704.391,17	27,51	1.552.194,90	25,06
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	703.075,00	1.247.075,00	815.410,29	65,39	760.213,29	60,96	756.743,29	60,68
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	277.038,00	302.238,00	40.403,00	13,37	40.403,00	13,37	40.403,00	13,37
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.759.834,00	5.739.234,00	3.832.763,02	66,78	2.644.457,80	46,08	2.551.419,42	44,46
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	11.528.952,00	13.483.507,08	6.696.830,15	49,67	5.149.465,26	38,19	4.900.760,61	36,35

NOTAS:  
 FONTE: Sistema e-Pública (1701-8233-923). Unidade Responsável: ... Data da emissão: 26/07/2023 e hora de emissão: 17:17.

- 1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.  
 2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

Publicado por:  
 Ari Carlos Soares Cruz  
 Código Identificador:668102B2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho			
RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22.25 e 28)			
			<b>R\$ 1,00</b>
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2022 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2023	
		No bimestre	Até o bimestre(b)
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV= I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											

FONTE: Sistema e-Pública (1766-7250-096). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/07/2023 e hora de emissão: 17:18.

**Publicado por:**  
Ari Carlos Soares Cruz  
**Código Identificador:**E02E39C1

### GABINETE DA PREFEITA R.R.E.O 3º BIMESTRE 2023 - ANEXO 14

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho	
LRF, Art. 48 - Anexo 14	
	<b>Em Reais</b>
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	38.166.010,00
Previsão Atualizada	38.166.010,00
Receitas Realizadas	11.029.752,84
Déficit Orçamentário	1.336.607,71
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	0,00
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	38.166.010,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	38.166.010,00
Despesas Empenhadas	15.238.574,22
Despesas Liquidadas	12.366.360,55
Despesas Pagas	11.867.771,36
Superávit Orçamentário	0,00
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	15.238.574,22
Despesas Liquidadas	12.366.360,55
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	21.818.551,45
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	21.818.551,45
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	21.818.551,45
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		0,00	-1.204.895,70	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		0,00	-1.116.443,31	0,00
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	29.302,46	0,00	0,00	29.302,46
Poder Executivo	29.302,46	0,00	0,00	29.302,46
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	686.103,33	0,00	337.914,24	348.189,09
Poder Executivo	686.103,33	0,00	337.914,24	348.189,09
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL	715.405,79	0,00	337.914,24	377.491,55
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>		<b>Limites Constitucionais Anuais</b>	
			<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.538.410,70		25,00	27,40
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.545.507,98		70,00	115,49
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	14.547,19		50,00	50,00

Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00		15,00	0,00
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>		<b>Limite Constitucional Anual</b>	
			<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.322.228,90		15,00	14,67
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>			
Total das Despesas/RCL (%)	0,00			
FONTE: Sistema e-Pública (1658-6454-065). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/07/2023 e hora de emissão: 17:18.				
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.				

Publicado por:  
Ari Carlos Soares Cruz  
Código Identificador: C9773F0B

**GABINETE DA PREFEITA**  
**R.G.F 1º SEMESTRE 2023 - ANEXO 01**

PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
DESPESA COM PESSOAL							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Julho/2022 a Junho/2023							
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							
							<b>R\$ 1,00</b>
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						
	jul/2022	ago/2022	set/2022	out/2022	nov/2022	dez/2022	jan/2023
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	720.322,31	708.099,35	740.678,89	654.800,47	781.916,34	784.331,28	1.092.955,04
Pessoal Ativo	720.322,31	708.099,35	740.678,89	654.800,47	781.916,34	784.331,28	1.092.955,04
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	659.369,54	602.617,82	618.840,46	642.350,98	625.753,87	784.331,28	952.301,81
Obrigações Patronais	60.952,77	105.481,53	121.838,43	12.449,49	156.162,47	0,00	140.653,23
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)</b>	<b>720.322,31</b>	<b>708.099,35</b>	<b>740.678,89</b>	<b>654.800,47</b>	<b>781.916,34</b>	<b>784.331,28</b>	<b>1.092.955,04</b>
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						
	fev/2023	mar/2023	abr/2023	mai/2023	jun/2023	TOTAL (Últimos 12 meses) (a)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS' (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	996.870,13	756.693,55	1.044.250,43	1.012.903,08	1.059.992,96	10.353.813,83	197.721,48
Pessoal Ativo	996.870,13	756.693,55	1.044.250,43	1.012.903,08	1.059.992,96	10.353.813,83	197.721,48
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	857.922,36	642.278,78	924.846,80	948.561,23	988.579,66	9.247.754,59	101.870,00
Obrigações Patronais	138.947,77	114.414,77	119.403,63	64.341,85	71.413,30	1.106.059,24	95.851,48
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)</b>	<b>996.870,13</b>	<b>756.693,55</b>	<b>1.044.250,43</b>	<b>1.012.903,08</b>	<b>1.059.992,96</b>	<b>10.353.813,83</b>	<b>197.721,48</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	21.818.551,45	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)	0,00	---
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)</b>	<b>21.818.551,45</b>	<b>---</b>
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)</b>	<b>10.551.535,31</b>	<b>48,36</b>
<b>LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)</b>	<b>11.782.017,78</b>	<b>54,00</b>
<b>LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)</b>	<b>11.192.916,89</b>	<b>51,30</b>
<b>LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)</b>	<b>10.603.816,00</b>	<b>48,60</b>
FONTE: Sistema e-Pública (1583-5481-046). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/07/2023 e hora de emissão: 18:03.		

Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Publicado por:  
Ari Carlos Soares Cruz  
Código Identificador:72783C9E

GABINETE DA PREFEITA  
R.G.F 1º SEMESTRE 2023 - ANEXO 02

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Junho 2023/Semestre Janeiro-Junho			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.507.326,60	2.422.662,20	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	
De Tributos	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	
Outras Dívidas	2.507.326,60	2.422.662,20	
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	
Nº PARCELAMENTO 620066237-621102920-633336416-642401691	1.504.932,28	1.420.267,88	
PRECATÓRIOS TJ RN	1.002.394,32	1.002.394,32	
DEDUÇÕES (II)	2.471.027,25	1.269.919,54	
Disponibilidade de Caixa <sup>1</sup>	2.471.027,25	1.269.919,54	
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.667.440,47	1.624.836,91	
(-) Restos a Pagar Processados	29.302,46	29.302,46	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	167.110,76	325.614,91	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA<sup>2</sup> (DCL) (III) = (I-II)</b>	<b>36.299,35</b>	<b>1.152.742,66</b>	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	<b>20.451.674,67</b>	<b>21.818.551,45</b>	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)</b>	<b>20.451.674,67</b>	<b>21.818.551,45</b>	
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,18	5,28	
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0,18	5,28	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	24.542.009,60	26.182.261,74	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	22.087.808,64	23.564.035,57	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) <sup>2</sup>	0,00	0,00	
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	
RP NÃO-PROCESSADOS	686.103,33	348.189,09	
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	
FONTE: Sistema e-Pública (1992-6610-592). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/07/2023 e hora de emissão: 18:04.			
1 A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item			
"Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).			
2 Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha Precatórios			

Publicado por:  
Ari Carlos Soares Cruz  
Código Identificador:5F4F75CE

GABINETE DA PREFEITA  
R.G.F 1º SEMESTRE 2023 - ANEXO 03

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2023/Semestre Janeiro-Junho

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	

Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)</b>	<b>20.451.674,67</b>	<b>21.818.551,45</b>	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)</b>	<b>20.451.674,67</b>	<b>21.818.551,45</b>	
<b>% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32,00%</b>	<b>6.544.535,89</b>	<b>6.981.936,46</b>	
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28,80%</b>	<b>5.890.082,30</b>	<b>6.283.742,81</b>	
<b>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023</b>	
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	Até o 1º Semestre Até o 2º Semestre
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	

FONTE: Sistema e-Pública (1107-8443-491). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/07/2023 e hora de emissão: 18:04.

**Publicado por:**  
Ari Carlos Soares Cruz  
**Código Identificador:**3C3C62B8

**GABINETE DA PREFEITA**  
**R.G.F 1º SEMESTRE 2023 - ANEXO 04**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Junho 2023/Semestre Janeiro-Junho		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
	<b>R\$ 1,00</b>	
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>	
	<b>No Semestre de Referência</b>	<b>Até o Semestre de Referência (a)</b>
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (II)	0,00	0,00
<b>TOTAL (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>Valor</b>	<b>% Sobre a RCL AJUSTADA</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	21.818.551,45	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	21.818.551,45	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.490.968,23	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	3.141.871,41	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.527.298,60	7,00
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>	
	<b>No Semestre de Referência</b>	<b>Até o Semestre de Referência (a)</b>
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1374-3519-329). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/07/2023 e hora de emissão: 18:04.

<sup>1</sup> Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em [conteudo.resouro.gov.br/manuais/mip](http://conteudo.resouro.gov.br/manuais/mip), essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

GABINETE DA PREFEITA  
R.G.F 1º SEMESTRE 2023 - ANEXO 05

PODER EXECUTIVO											
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL											
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2023											
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")											
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	R\$ 1,00					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)								
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	<b>3.344.631,03</b>	<b>23.726,77</b>	<b>219.375,47</b>	<b>70.100,00</b>	<b>68.718,38</b>	<b>0,00</b>	<b>2.962.710,41</b>	<b>1.601.286,45</b>	<b>0,00</b>	<b>1.361.423,96</b>	
Recursos Vinculados de Não Impostos	1.447.293,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.447.293,67	0,00	0,00	1.447.293,67	
Outros Recursos Não Vinculados	1.897.337,36	23.726,77	219.375,47	70.100,00	68.718,38	0,00	1.515.416,74	1.601.286,45	0,00	-85.869,71	
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)</b>	<b>221.226,52</b>	<b>0,00</b>	<b>11.713,50</b>	<b>95.851,48</b>	<b>157.619,10</b>	<b>0,00</b>	<b>-43.957,56</b>	<b>17.896,86</b>	<b>0,00</b>	<b>-61.854,42</b>	
Recursos Vinculados à Educação	-216.734,03	0,00	0,00	95.851,48	157.619,10	0,00	-470.204,61	17.896,86	0,00	-488.101,47	
Transferências do FUNDEB	-216.734,03	0,00	0,00	95.851,48	157.619,10	0,00	-470.204,61	17.896,86	0,00	-488.101,47	
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados à Saúde	210.412,28	0,00	11.713,50	0,00	0,00	0,00	198.698,78	0,00	0,00	198.698,78	
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	489.412,28	0,00	11.713,50	0,00	0,00	0,00	477.698,78	0,00	0,00	477.698,78	
Outros Recursos Vinculados à Saúde	-279.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-279.000,00	0,00	0,00	-279.000,00	
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	227.500,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	227.500,05	0,00	0,00	227.500,05	
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	227.500,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	227.500,05	0,00	0,00	227.500,05	
Demais Vinculações Legais	48,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48,22	0,00	0,00	48,22	
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Vinculações Legais	48,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48,22	0,00	0,00	48,22	
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) <sup>2</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

TOTAL (IV) = (I + II + III)	3.565.857,55	23.726,77	231.088,97	165.951,48	226.337,48	0,00	2.918.752,85	1.619.183,31	0,00	1.299.569,54
-----------------------------	--------------	-----------	------------	------------	------------	------	--------------	--------------	------	--------------

FONTE: Sistema e-Pública (2454-1886-340). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/07/2023 e hora de emissão: 18:04.

Nota: !Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

Nota: ?Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

Publicado por:  
Ari Carlos Soares Cruz  
Código Identificador:A98BA216

**GABINETE DA PREFEITA**  
**R.G.F 1º SEMESTRE 2023 - ANEXO 06**

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Junho 2023/Semestre Janeiro-Junho		
LRF, art. 48 - ANEXO 06	R\$ 1,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>VALOR ATÉ O SEMESTRE</b>	
Receita Corrente Líquida	21.818.551,45	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	21.818.551,45	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	21.818.551,45	
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP	10.551.535,31	48,36
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	11.782.017,78	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	11.192.916,89	51,30
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	10.603.816,00	48,60
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Dívida Consolidada Líquida	1.152.742,66	5,28
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	26.182.261,74	120,00
<b>GARANTIA DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.981.936,46	32,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.490.968,23	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.527.298,60	7,00
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b>
Valor Total		

FONTE: Sistema e-Pública (1857-8509-812). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/07/2023 e hora de emissão: 18:04.

Publicado por:  
Ari Carlos Soares Cruz  
Código Identificador:815AB69D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 5.511/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2023**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 5.511/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2023**

Objeto: **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURA PARA EVENTOS**

Data da Assinatura: 27/07/2023

Vigência: 27/07/2023 até 26/07/2023

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Representante: Cicera Patrícia Gambarra Dantas Messias.

Orgão(s) Participante(s):

Município de Parelhas.

Representante:

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA.**

Fornecedor: <b>GILTON P. DE CASTRO - ME</b>	Telefone: (84)	E-mail:
CNPJ: 05.784.058/0001-97		
Endereço: Rua Frei Miguelino, 199, Centro, Parelhas/RN, CEP 59.360-000		
Representante: Gilton Pereira de Castro		



Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
0008	0007699 - FECHAMENTO - Detalhamento: Prestação de serviços em locação com montagem e desmontagem de fechamento em placa metálica chapa 18 com 2m x 2,10m de altura e com estacas de sustentação. - Observações: ART de montagem assinado por engenheiro responsável. A montagem deverá estar pronta 24h (vinte e quatro horas) antes do evento e a desmontagem 8h (oito horas) após.	Metros	6.080	R\$ 19,00	R\$ 115.520,00
0009	0007700 - ESTRUTURA COM 10 (DEZ) CAMAROTES - Detalhamento: Cada camarote deve medir 2,30m x 2,80m em estrutura metálica, corredor interno, escada de acesso e cobertura em lona branca em forma de pirâmide. - Observações: ART de montagem assinado por engenheiro responsável. A montagem deverá estar pronta 24h (vinte e quatro horas) antes do evento e a desmontagem 8h (oito horas) após.	Diária	65	R\$ 4.250,00	R\$ 276.250,00
0015	0005644 - LOCAÇÃO DE GRADES DE CONTENÇÃO. Descrição básica: Alambrados estruturados em ferro com 1,20 m de altura x 2m de comprimento, para contenção de público no house mix, torres de delays, geradores, portarias e outros lugares onde o público tem acesso restrito.	Metros	4.080	R\$ 19,00	R\$ 77.520,00
VALOR TOTAL: R\$ 469.290,00					

**Publicado por:**  
Heloisa Cristina de Souto Silva  
Código Identificador:92F183D1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 5.511/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2023**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 5.511/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2023**

Objeto: **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESQUIPAMENTOS E ESTRUTURA PARA EVENTOS.**

Data da Assinatura: 27/07/2023

Vigência: 27/07/2023 até 26/07/2024

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Representante: Cicera Patrícia Gambarra Dantas Messias.

Orgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante:Tiago de Medeiros Almeida.

Fornecedor: <b>FABIAN VAGNER DA SILVA MACEDO 05431283421</b>		
CNPJ: 36.599.766/0001-81	Telefone: (84)	E-mail:
Endereço: Rua José Roque, 513, Centro, Parelhas/RN		
Representante: Fabian Wagner da Silva Macedo		

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
0010	0007701 - BANHEIRO QUÍMICO - Detalhamento: Banheiro individual, portátil, com iluminação, trava interna, indicação masculino/feminino, com montagem e desmontagem inclusa, incluindo também os materiais e serviços de manutenção e limpeza com remoção dos detritos e líquidos diariamente. - Observações: A montagem deverá estar pronta 8h (oito horas) antes do evento e a desmontagem 2h (duas horas) após. A duração de 1 (uma) diária corresponde a 8h (oito horas).	Diária	595	R\$ 148,00	R\$ 88.060,00
0011	0007702 - TENDA (4mx4m) - Detalhamento: Em estrutura tubular metálica em forma de pirâmide (chapéu de bruxa) e coberta por lona branca. - Observações: A montagem deverá estar pronta 8h (oito horas) antes do evento e a desmontagem 2h (duas horas) após. A duração de 1 (uma) diária corresponde a 8h (oito horas).	Diária	1.220	R\$ 150,00	R\$ 183.000,00
0012	0007703 - TENDA (6mx6m) - Detalhamento: Em estrutura tubular metálica em forma de pirâmide e coberta por lona branca. - Observações: A montagem deverá estar pronta 8h (oito horas) antes do evento e a desmontagem 2h (duas horas) após. A duração de 1 (uma) diária corresponde a 8h (oito horas).	Diária	1.190	R\$ 180,00	R\$ 214.200,00
VALOR TOTAL: R\$ 485.260,00					

**Publicado por:**  
Heloisa Cristina de Souto Silva  
Código Identificador:9CEB2FE2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 5.511/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2023**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 5.511/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2023**

Objeto: **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESQUIPAMENTOS E ESTRUTURA PARA EVENTOS**

Data da Assinatura: 27/07/2023

Vigência: 27/07/2023 até 26/07/2024

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Representante: Cicera Pátricia Gambarra Dantas Messias.

Orgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante:Tiago de Medeiros Almeida.

Fornecedor: 50.372.241 – EMILY GABRIELLY DANTAS MORAIS		
CNPJ: 50.372.241/0001-30	Telefone: (84)	E-mail:
Endereço: Rua Comendador José Gomes, 432, Centro, Parelhas/RN, CEP 59.360-000		
Representante: Emily Gabrielly Dantas Morais		

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
0007	0007698 - HOUSE MIX - Detalhamento: Com dois pisos em treliça box truss alumínio Q30 e coberto em forma de duas águas com lona branca medindo 4m x 4m, com 2 pontos de energia 220V para suporte técnico e escada de acesso a parte superior com grades de proteção na parte de baixo e de cima da house mix. - Observações: A montagem deverá estar pronta 8h (oito horas) antes do evento e a desmontagem 2h (duas horas) após. A duração de 1 (uma) diária corresponde a 8h (oito horas).	Diária	115	RS 400,00	RS 46.000,00
VALOR TOTAL: R\$ 46.000,00					

**Publicado por:**  
Heloisa Cristina de Souto Silva  
**Código Identificador:**848A22EE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 5.511/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2023**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 5.511/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2023**

Objeto: **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURA PARA EVENTOS**

Data da Assinatura: 27/07/2023

Vigência: 27/07/2023 até 26/07/2024

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Representante: Cicera Pátricia Gambarra Dantas Messias.

Orgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante:Tiago de Medeiros Almeida.

Fornecedor: ALVARO O. DANTAS DE ARAUJO		
CNPJ: 09.010.326/0001-74	Telefone: (84)	E-mail:
Endereço: Rua Manoel Norberto, 36, Centro, Parelhas/RN, CEP 59.360-000		
Representante: Alvaro Oliveira Dantas de Araújo		

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
0001	0007691 - PALCO DE MÉDIO PORTE (8m x 7m) - Detalhamento do Palco: Prestação de serviços em locação com montagem e desmontagem de palco medindo 8 m de largura por 7 m de comprimento, estrutura para P.A. Fly, com cobertura em box truss de duro alumínio Q30 e Q50 em forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20 mm na cor preta, altura do solo de no mínimo 1,20 m e no máximo até 2 m, escada de acesso com corrimão, acabamentos bilaterais e fundos em lona, guarda copo, saia e carpete, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, 4 hastes de aterramento. - Observações: A montagem deverá estar pronta 12h (doze horas) antes do evento e a desmontagem 4h (quatro horas) após. A duração de 1 (uma) diária corresponde a 8h (oito horas).	Diária	130	RS 1.000,00	RS 130.000,00
0002	0007692 - KIT PALCO DE GRANDE PORTE (12m x 8m) + CAMARIM (6m x 6m) - Detalhamento do Palco: Prestação de serviços em locação com montagem e desmontagem de palco medindo 12 m de largura por 8 m de comprimento, estrutura para P.A. Fly, com cobertura em box truss de duro alumínio Q30 e Q50 em forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20 mm na cor preta, altura do solo de no mínimo 1,20 m e no máximo até 2 m. Estrutura de cobertura e fechamentos (laterais e de fundo) em lona anti-chamas. Box truss Q30 para aposição de logomarca na frente do palco, escada de acesso com corrimão, guarda corpo, saia e carpete, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, 4 hastes de aterramento. - Detalhamento do Camarim: Prestação de serviços em locação com montagem e desmontagem de camarim medindo 4m de largura por 4m comprimento, com iluminação e climatização, composto de piso tablado, paredes do camarim laminado com painéis TS dupla face branca e cobertura em lona. - Observações: ART de montagem assinado por engenheiro responsável. A montagem deverá estar pronta 24h (vinte e quatro horas) antes do evento e a desmontagem 4h (quatro horas) após. A duração de 1 (uma) diária corresponde a 8h (oito horas).	Diária	180	RS 1.400,00	RS 252.000,00
0005	0007695 - SOM DE GRANDE PORTE (8.000 PESSOAS) - SOM: 24 caixas subgrave 212, sendo 12 caixas por lado; 24 caixas line-array, sendo 12 caixas por lado, 2x10 + titânio ou 2x12 + titânio nacional ou importado; 01 processador digital dbx ou similar; 04 amplificadores 12000wts. 06 amplificadores 5600wts.; 06 amplificadores 3600 wts.; 01 multicabo 56 vias, 120mts.; 01 multicabo 12 vias,	Diária	175	RS 1.400,00	RS 245.000,00

	120mts.; 01 main power 125A som; 02 bumpers; 02 talhas de 2 toneladas 12 metros; 02 cintas elevação para sistema fly 3 toneladas; 01 mesa digital 48 canais (mc7cl, venue sc-48, pm5d, pm5d-rh. Digico -sd8 Digi design pro file) e 01 técnico de P.A. - BACK LINE: 01 amplificador de contra baixo contendo 1 caixas de grave com 01 falante de 15" e 1 caixa 04 falantes de 8". gk; 02 amplificadores de guitarra contendo 2 falantes 12" (fender twin, jem); 03 praticáveis; 10 microfones shure beta 58; 02 microfones sem fio sm58; 02 kits mics pra bateria 07 ou 08 caracteres; 40 pedestais; 100 cabos xlr tamanhos diversos; 20 cabos p 10 tamanhos diversos; 20 régua de ac 110 e 220; 08 fones pra retorno c/ power klik; 20 direct boxes passivos; 06 sub snake de 20 metros e 01 intercom pra comunicação p.a e monitor. - TORRES FLY: Sendo 02 (duas) torres fly medindo 3,20m (três metros e vinte centímetros) de frente e 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros) de fundo e 8,0m (oito metros) de altura em box truss Q30 e Q50. - Observações: ART de montagem assinado por engenheiro responsável. A montagem deverá estar pronta 24h (vinte e quatro horas) antes do evento e a desmontagem 4h (quatro horas) após. A duração de 1 (uma) diária corresponde a 8h (oito horas).				
0006	0007696 - GRUPO GERADOR DE ENERGIA - Detalhamento: Locação de grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 180 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, com combustível, operador e cabos elétricos para ligação. - Observações: A montagem deverá estar pronta 12h (doze horas) antes do evento e a desmontagem 2h (duas horas) após. A duração de 1 (uma) diária corresponde a 10h (dez horas), Sendo 2 horas antes ligado para passagem de som e iluminação e 8 horas de evento. Combustível e operador incluso.	Diária	170	R\$ 1.350,00	R\$ 229.500,00
0016	0005634 - LOCAÇÃO DE PISO SEM COBERTURA. Descrição básica: Tablado com piso medindo 7m x 10m, montado sobre base de estrutura metálica tubular treliçada, altura ajustável entre 0,10 a 3 metros de altura do chão, sapatas de ajuste fino de 0,01 a 0,35 metros, parapeito tubular a 1,10 metros do piso com 3 linhas de apoio, escada de acesso com 1,30 de largura e degraus com no máximo 20 centímetro de diferença um do outro, revestido em chapa de compensado naval de 20 mm de espessura podendo ser montado em formato de passarela.	Diária	120	R\$ 799,00	R\$ 95.880,00
0017	0005649 - LOCAÇÃO DE ESTANDE BÁSICO. Descrição básica de 1 estande: Montagem estrutura básica para estandes, compostos de piso acarpetado, divisórias em painéis TS dupla face brancos acoplados em montantes e travessas de alumínio com pé direito de 2,20m, testeira de identificação e instalações elétricas. Dimensões: 9,6 metros quadrados (3x3,2m).	Diária	150	R\$ 500,00	R\$ 75.00,00
VALOR TOTAL: R\$ 1.027.380,00					

**Publicado por:**  
Heloisa Cristina de Souto Silva  
**Código Identificador:**81F8361A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 5.511/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2023**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 5.511/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2023**

Objeto: **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESQUIPAMENTOS E ESTRUTURA PARA EVENTOS**

Data da Assinatura: 27/07/2023

Vigência: 27/07/2023 até 26/07/2024

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Representante: Cicera Pátricia Gambarra Dantas Messias.

Orgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante:Tiago de Medeiros Almeida.

Fornecedor: <b>GEORGIANO FERREIRA DE MEDEIROS</b>					
CNPJ: 40.013.090/0001-70		Telefone: (84)		E-mail:	
Endereço: Rua Inacio Soares Barbosa, 1081, Maria Terceira, Parelhas/RN, CEP 59.360-000					
Representante: Georgiano Ferreira de Medeiros					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
0003	0007693 - SOM DE PEQUENO PORTE (400 PESSOAS) - Detalhamento do som: 2 (duas) caixas de som + 2 (dois) suportes satélites; 2 (duas) caixas de som subwoofer T-18 1000w; mesa de som de 12 canais e microfones com e sem fio. Com 1 (um) operador técnico. - Observações: A montagem deverá estar pronta 2h (duas horas) antes do evento e a desmontagem 2h (duas horas) após. A duração de 1 (uma) diária corresponde a 8h (oito horas).	Diária	490	R\$ 400,00	R\$ 196.000,00
0004	0007694 - SOM DE MÉDIO PORTE (2.000 PESSOAS) - Detalhamento do som: 4 (quatro) caixas de médio, 4 (quatro) caixas de som grave, 1 (uma) máquina de médio, 1 (uma) máquina de agudo, 1 (uma) mesa de 32 canais digitais para P.A., side, spoid, retorno de baixo, teclado, guitarra, metais, percussão, bateria, sanfona, 10 microfones com fio, 10 pedestais de microfones. Com 1 (um) operador técnico. - Observações: A montagem deverá estar pronta 4h (quatro horas) antes do evento e a desmontagem 2h (duas horas) após. A duração de 1 (uma) diária corresponde a 8h (oito horas).	Unidade	255	R\$ 800,00	R\$ 180.00,00
VALOR TOTAL: R\$ 376.000,00					

**Publicado por:**  
Heloisa Cristina de Souto Silva  
**Código Identificador:**0F310491

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 5.511/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2023**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 5.511/2023 PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 39/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2023**

Objeto: **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESQUIPAMENTOS E ESTRUTURA PARA EVENTOS,**

Data da Assinatura: 27/07/2023

Vigência: 27/07/2023 até 26/07/2024

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Representante: Cicera Pátricia Gambarra Dantas Messias.

Orgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante:Tiago de Medeiros Almeida.

Fornecedor: <b>40.059.034 JOAILSON DE SOUZA OLIVEIRA</b>		
CNPJ: 40.050.034/0001-76	Telefone: (84)	E-mail:
Endereço: Rua Antônio Bezerra, Centro, Parlehas/RN, CEP 59.360-000		
Representante: Joailson de Souza Oliveira,		

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
0013	0007704 - CADEIRA PLÁSTICA - Detalhamento: Cadeira branca em polipropileno (monobloco) com encosto e sem braço. - Observação: A entrega deverá estar pronta 2h (duas horas) antes do evento e o recolhimento 2h (duas horas) após. A duração de 1 (uma) diária corresponde a 8h (oito horas).	Diária	22.200	R\$ 1,65	R\$ 36.630,00
0014	0007705 - MESA PLÁSTICA - Detalhamento: Mesa branca em polipropileno (monobloco). - Observação: A entrega deverá estar pronta 2h (duas horas) antes do evento e o recolhimento 2h (duas horas) após. A duração de 1 (uma) diária corresponde a 8h (oito horas).	Diária	4.600	R\$ 2,50	R\$ 11.500,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 48.130,00</b>					

**Publicado por:**  
Heloisa Cristina de Souto Silva  
**Código Identificador:17D351AC**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA 1º SEMESTRE 2023 PMPASSAGEM**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida				Exercício: 2023
Período de Referência: 1º Semestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.419.061,85	3.307.053,22	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.419.061,85	3.307.053,22	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	3.419.061,85	3.307.053,22	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	3.419.061,85	3.307.053,22	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	909.844,07	714.753,22	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	909.844,07	714.753,22	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.012.516,34	963.675,55	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	102.672,27	53.701,32	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	195.221,01	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	2.509.217,78	2.592.300,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	24.152.755,27	23.657.487,80	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	250.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	23.902.755,27	23.657.487,80	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL AJUSTADA (I/VI)	14,30	13,97	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL AJUSTADA (III/VI)	10,38	10,95	0,00	0,00

LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	28.683.306,32	28.388.985,36	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	25.814.975,69	25.550.086,82	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	41.847,03	21.359,05	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR</b>	<b>GUSTAVO BEZERRA TARGINO SILVA</b>	<b>JESIelly BRAGA HERNES</b>	<b>LUCIENE CAVALCANTE M. DE CARVALHO</b>
010.389.384-90	088.371.834-02	090.309.424-01	722.157.714-53
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Finanças	Controladora	Tec Contabilidade

**Publicado por:**  
Ivana Ferreira Lima  
**Código Identificador:**DCEE4F1F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS 1º SEMESTRE 2023 PMPASSAGEM**

<b>Demonstrativo das Garantias e Contragarantias</b>		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Período de Referência: 1º Semestre		Exercício: 2023		
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
<b>GARANTIAS CONCEDIDAS</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023</b>		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	24.152.755,27	23.657.487,80	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	250.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	23.902.755,27	23.657.487,80	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	5.258.606,16	5.204.647,32	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	4.732.745,54	4.684.182,58	0,00	0,00
<b>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023</b>		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

<b>DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR</b>	<b>GUSTAVO BEZERRA TARGINO SILVA</b>	<b>JESIelly BRAGA HERNES</b>	<b>LUCIENE CAVALCANTE M. DE CARVALHO</b>
010.389.384-90	088.371.834-02	090.309.424-01	722.157.714-53
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Finanças	Controladora	Tec Contabilidade

**Publicado por:**  
Ivana Ferreira Lima  
**Código Identificador:**19AFA4B9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO 1º SEMESTRE PMPASSAGEMV**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Demonstrativo das Operações de Crédito</b>		Exercício: 2023
Período de Referência: 1º Semestre		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
<b>OPERAÇÃO DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00

Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00	
TOTAL (III)	0,00	0,00	
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	23.657.487,80	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	23.657.487,80	0,00	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.785.198,05	16,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	3.406.678,24	14,40	
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.656.024,15	7,00	
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>		
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)	
Parcelamentos de Dívidas	0,00	2.615.000,38	
Tributos	0,00	0,00	
Contribuições Previdenciárias	0,00	2.615.000,38	
FGTS	0,00	0,00	
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00	
<b>DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR</b>	<b>GUSTAVO BEZERRA TARGINO SILVA</b>	<b>JESIelly BRAGA HERNES</b>	<b>LUCIENE CAVALCANTE M. DE CARVALHO</b>
010.389.384-90	088.371.834-02	090.309.424-01	722.157.714-53
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Finanças	Controladora	Tec Contabilidade

Publicado por:  
Ivana Ferreira Lima  
Código Identificador:160CCDFA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - PODER EXECUTIVO 1º**  
**SEMESTRE 2023 PMPASSAGEM**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO		Exercício: 2023
1º SEMESTRE / 2023		
LRF, art 48 - Anexo 6		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>VALOR ATÉ O SEMESTRE</b>	
Receita Corrente Líquida	23.657.487,80	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	23.657.487,80	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Despesa com Pessoal	23.547.615,80	
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP	9.743.243,63	41,38
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	12.715.712,53	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	12.079.926,90	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	11.444.141,28	48,60
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Dívida Consolidada Líquida	2.592.300,00	10,95
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	28.388.985,36	120,00
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.204.647,32	22,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.785.198,05	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.656.024,15	7,00
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b>
Valor Total		

<b>DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR</b>	<b>GUSTAVO BEZERRA TARGINO SILVA</b>	<b>JESIelly BRAGA HERNES</b>	<b>LUCIENE CAVALCANTE M. DE CARVALHO</b>
010.389.384-90	088.371.834-02	090.309.424-01	722.157.714-53
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Finanças	Controladora	Tec Contabilidade

Publicado por:  
Ivana Ferreira Lima  
Código Identificador:C2C56D27

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 3º BIMESTRE 2023 PMPASSAGEM**

MUNICÍPIO DE PASSAGEM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Exercício: 2023 - Pág.: 1/8			
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Recitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	29.776.988,00	29.776.988,00	3.740.287,14	11.270.862,82	18.506.125,18
<b>I Receitas Correntes</b>	25.038.988,00	25.038.988,00	3.740.287,14	11.270.862,82	13.768.125,18
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	350.051,00	350.051,00	113.251,74	403.445,59	-53.394,59
1.1.1 Impostos	336.251,00	336.251,00	112.986,66	398.912,15	-62.661,15
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	19.751,00	19.751,00	680,39	9.835,26	9.915,74
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	14.051,00	14.051,00	680,39	3.595,26	10.455,74
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	12.751,00	12.751,00	680,39	3.595,26	9.155,74
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	300,00	300,00	0,00	0,00	300,00
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	5.700,00	5.700,00	0,00	6.240,00	-540,00
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	6.240,00	-1.240,00
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	700,00	700,00	0,00	0,00	700,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	246.000,00	246.000,00	53.656,62	145.047,47	100.952,53
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	246.000,00	246.000,00	53.656,62	145.047,47	100.952,53
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	245.000,00	245.000,00	51.269,37	139.510,91	105.489,09
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	245.000,00	245.000,00	51.269,37	139.510,91	105.489,09
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	230.000,00	230.000,00	51.269,37	139.510,91	90.489,09
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	1.000,00	1.000,00	2.387,25	5.536,56	-4.536,56
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	1.000,00	1.000,00	2.387,25	5.536,56	-4.536,56
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	70.500,00	70.500,00	58.649,65	244.029,42	-173.529,42
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	70.500,00	70.500,00	58.649,65	244.029,42	-173.529,42
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	70.500,00	70.500,00	58.649,65	244.029,42	-173.529,42
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	70.000,00	70.000,00	58.649,65	244.029,42	-174.029,42
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2 Taxas	13.800,00	13.800,00	265,08	4.533,44	9.266,56
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	3.800,00	3.800,00	265,08	4.533,44	-733,44
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	3.800,00	3.800,00	265,08	4.533,44	-733,44
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	3.600,00	3.600,00	265,08	4.533,44	-933,44
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	3.000,00	3.000,00	265,08	4.533,44	-1.533,44
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.1.01.0.1.10 Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.1.2.1.01.0.2 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.1.2.1.01.0.2.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.1.2.1.01.0.2.03 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação - Multa e Juros de Mora	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.2.01.0.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.2 Contribuições	35.000,00	35.000,00	8.140,61	23.990,31	11.009,69
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	35.000,00	35.000,00	8.140,61	23.990,31	11.009,69
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	35.000,00	35.000,00	8.140,61	23.990,31	11.009,69
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	35.000,00	35.000,00	8.140,61	23.990,31	11.009,69
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	35.000,00	35.000,00	8.140,61	23.990,31	11.009,69
1.3 Receita Patrimonial	75.880,00	75.880,00	16.071,34	58.809,30	17.070,70
1.3.2 Valores Mobiliários	75.880,00	75.880,00	16.071,34	58.809,30	17.070,70
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	70.880,00	70.880,00	16.071,34	58.809,30	12.070,70
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	70.880,00	70.880,00	16.071,34	58.809,30	12.070,70
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	70.880,00	70.880,00	16.071,34	58.809,30	12.070,70
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	10.000,00	10.000,00	1.053,49	4.099,91	5.900,09
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	1.600,00	1.600,00	69,14	200,45	1.399,55
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	9.000,00	9.000,00	642,97	10.720,33	-1.720,33
1.3.2.1.01.0.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.01.0.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	1.150,00	1.150,00	2.538,49	7.237,54	-6.087,54
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	19.000,00	19.000,00	6.432,03	19.317,42	-317,42
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	5.500,00	5.500,00	3.554,38	11.787,38	-6.287,38
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	230,00	230,00	0,00	0,00	230,00
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	6.000,00	6.000,00	34,52	65,23	5.934,77
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	12.000,00	12.000,00	1.083,62	3.307,61	8.692,39
1.3.2.1.01.0.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	500,00	500,00	322,03	808,55	-308,55
1.3.2.1.01.0.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	500,00	500,00	97,09	489,15	10,85
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	200,00	200,00	3,16	8,96	191,04
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	500,00	500,00	124,28	288,18	211,82
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	1.000,00	1.000,00	39,97	284,59	715,41
1.3.2.1.01.0.1.25 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAR	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.01.0.1.26 Remuneração de Depósitos Bancários - PRECATÓRIOS DO FUNDEF	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.01.0.1.38 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO - ESTADO	0,00	0,00	14,16	44,62	-44,62
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	0,00	0,00	62,01	149,38	-149,38
1.3.2.9 Outros Valores Mobiliários	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2.9.99 Outros Valores Mobiliários	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2.9.99.0.1 Outros Valores Mobiliários - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6 Receita de Serviços	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.6.9 Outros Serviços	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.6.9.9 Outros Serviços	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.6.9.9.9 Outros Serviços	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.6.9.9.9.0.1 Outros Serviços - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00

1.7 Transferências Correntes	24.513.057,00	24.513.057,00	3.571.814,06	10.703.968,51	13.809.088,49
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	17.462.636,00	17.462.636,00	2.466.459,70	7.549.680,71	9.912.955,29
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	10.710.343,00	10.710.343,00	2.046.862,36	6.214.261,56	4.496.081,44
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	10.709.543,00	10.709.543,00	2.046.862,36	6.214.256,64	4.495.286,36
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.744.000,00	9.744.000,00	2.046.862,36	6.214.256,64	3.529.743,36
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.744.000,00	9.744.000,00	2.046.862,36	6.214.256,64	3.529.743,36
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.180.000,00	12.180.000,00	2.558.577,89	7.767.820,60	4.412.179,40
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-2.436.000,00	-2.436.000,00	-511.715,53	-1.553.563,96	-882.436,04
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	965.543,00	965.543,00	0,00	0,00	965.543,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	965.543,00	965.543,00	0,00	0,00	965.543,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	965.543,00	965.543,00	0,00	0,00	965.543,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	800,00	800,00	0,00	4,92	795,08
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	800,00	800,00	0,00	4,92	795,08
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.000,00	1.000,00	0,00	6,15	993,85
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-200,00	-200,00	0,00	-1,23	-198,77
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	312.000,00	312.000,00	47.061,94	146.751,04	165.248,96
1.7.1.2.52 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo	312.000,00	312.000,00	47.061,94	146.751,04	165.248,96
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	312.000,00	312.000,00	47.061,94	146.751,04	165.248,96
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	312.000,00	312.000,00	47.061,94	146.751,04	165.248,96
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	3.059.366,00	3.059.366,00	153.253,09	476.366,05	2.582.999,95
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.759.366,00	2.759.366,00	153.253,09	476.366,05	2.282.999,95
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	1.354.616,00	1.354.616,00	140.641,81	434.076,71	920.539,29
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.354.616,00	1.354.616,00	140.641,81	434.076,71	920.539,29
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	451.000,00	451.000,00	103.681,81	324.204,71	126.795,29
1.7.1.3.50.1.1.06 Transf. do SUS - Atenção Primária - Agentes Comunitários de Saúde	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	203.616,00	203.616,00	36.960,00	109.872,00	93.744,00
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	260.000,00	260.000,00	4.667,20	14.001,60	245.998,40
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	260.000,00	260.000,00	4.667,20	14.001,60	245.998,40
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	60.000,00	60.000,00	5.387,20	16.161,60	43.838,40
1.7.1.3.50.2.1.98 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Dedução MAC	0,00	0,00	-720,00	-2.160,00	2.160,00
1.7.1.3.50.2.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	100.000,00	100.000,00	4.855,08	14.565,24	85.434,76
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	100.000,00	100.000,00	4.855,08	14.565,24	85.434,76
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	50.000,00	50.000,00	4.855,08	14.565,24	35.434,76
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	74.750,00	74.750,00	3.089,00	13.722,50	61.027,50
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	74.750,00	74.750,00	3.089,00	13.722,50	61.027,50
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	40.250,00	40.250,00	3.089,00	7.722,50	32.527,50
1.7.1.3.50.4.1.99 Transf. do SUS - Assistência Farmacêutica - Outros Prog. da Assist. Farmacêutica	34.500,00	34.500,00	0,00	6.000,00	28.500,00
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	920.000,00	920.000,00	0,00	0,00	920.000,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	920.000,00	920.000,00	0,00	0,00	920.000,00
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.3.51.9 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.3.51.9.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.3.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.3.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	810.810,00	810.810,00	55.407,89	129.923,46	680.886,54
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	108.000,00	108.000,00	15.891,21	52.751,54	55.248,46
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	108.000,00	108.000,00	15.891,21	52.751,54	55.248,46
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	99.810,00	99.810,00	21.527,20	50.837,28	48.972,72
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	99.810,00	99.810,00	21.527,20	50.837,28	48.972,72
1.7.1.4.52.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	99.810,00	99.810,00	21.527,20	50.837,28	48.972,72
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	100.150,00	100.150,00	17.989,48	26.334,64	73.815,36
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	100.150,00	100.150,00	17.989,48	26.334,64	73.815,36
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	100.150,00	100.150,00	17.989,48	26.334,64	73.815,36
1.7.1.4.55 Transferências referentes ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.4.55.0.1 Programa Brasil Alfabetizado - PBA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	479.850,00	479.850,00	0,00	0,00	479.850,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	479.850,00	479.850,00	0,00	0,00	479.850,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	1.103.617,00	1.103.617,00	126.358,57	486.563,10	617.053,90
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	1.052.110,00	1.052.110,00	126.358,57	482.261,18	569.848,82
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	1.052.110,00	1.052.110,00	126.358,57	482.261,18	569.848,82
1.7.1.5.50.0.2 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAT	0,00	0,00	-4.301,92	-6.034,48	6.034,48
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	1.507,00	1.507,00	0,00	4.301,92	-2.794,92
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	1.507,00	1.507,00	0,00	4.301,92	-2.794,92
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	461.500,00	461.500,00	37.003,91	93.562,94	367.937,06
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	461.500,00	461.500,00	37.003,91	93.562,94	367.937,06
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	461.500,00	461.500,00	37.003,91	93.562,94	367.937,06
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	106.500,00	106.500,00	9.599,47	34.058,38	72.441,62
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGD/DBF	20.000,00	20.000,00	11.200,00	23.200,00	-3.200,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	50.000,00	50.000,00	16.204,44	36.304,56	13.695,44



1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	405.000,00	405.000,00	511,94	2.252,56	402.747,44
1.7.1.9.56 Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.9.56.0.1 Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	5.000,00	5.000,00	511,94	1.535,82	3.464,18
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	5.000,00	5.000,00	511,94	1.535,82	3.464,18
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.9.61 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	30.000,00	30.000,00	0,00	716,74	29.283,26
1.7.1.9.61.0.1 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	30.000,00	30.000,00	0,00	716,74	29.283,26
1.7.1.9.61.0.1.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	895,92	29.104,08
1.7.1.9.61.0.1.09 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Dedução do Fundeb	0,00	0,00	0,00	-179,18	179,18
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.401.600,00	2.401.600,00	306.084,12	855.117,08	1.546.482,92
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	1.581.600,00	1.581.600,00	298.778,78	814.661,08	766.938,92
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	1.512.000,00	1.512.000,00	287.112,10	789.268,21	722.731,79
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	1.512.000,00	1.512.000,00	287.112,10	789.268,21	722.731,79
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	1.890.000,00	1.890.000,00	358.890,07	986.585,12	903.414,88
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-378.000,00	-378.000,00	-71.777,97	-197.316,91	-180.683,09
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	48.000,00	48.000,00	11.090,92	23.702,12	24.297,88
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	48.000,00	48.000,00	11.090,92	23.702,12	24.297,88
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	60.000,00	60.000,00	13.863,45	29.627,20	30.372,80
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-12.000,00	-12.000,00	-2.772,53	-5.925,08	-6.074,92
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.600,00	1.600,00	575,76	1.646,09	-46,09
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.600,00	1.600,00	575,76	1.646,09	-46,09
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.000,00	2.000,00	719,68	2.057,56	-57,56
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-400,00	-400,00	-143,92	-411,47	11,47
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	20.000,00	20.000,00	0,00	44,66	19.955,34
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	44,66	19.955,34
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	50.000,00	50.000,00	6.692,92	20.866,93	29.133,07
1.7.2.2.52 Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	50.000,00	50.000,00	6.692,92	20.866,93	29.133,07
1.7.2.2.52.0.1 Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	50.000,00	50.000,00	6.692,92	20.866,93	29.133,07
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	500.000,00	500.000,00	612,42	612,42	499.387,58
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	500.000,00	500.000,00	612,42	612,42	499.387,58
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	500.000,00	500.000,00	612,42	612,42	499.387,58
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	500.000,00	500.000,00	612,42	612,42	499.387,58
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	120.000,00	120.000,00	0,00	18.976,65	101.023,35
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	20.000,00	20.000,00	0,00	18.976,65	1.023,35
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	18.976,65	1.023,35
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	4.648.821,00	4.648.821,00	799.270,24	2.299.170,72	2.349.650,28
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	4.648.821,00	4.648.821,00	799.270,24	2.299.170,72	2.349.650,28
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	4.648.821,00	4.648.821,00	799.270,24	2.299.170,72	2.349.650,28
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	4.648.821,00	4.648.821,00	799.270,24	2.299.170,72	2.349.650,28
1.9 Outras Receitas Correntes	45.000,00	45.000,00	31.009,39	80.649,11	-35.649,11
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	45.000,00	45.000,00	28.575,27	73.585,79	-28.585,79
1.9.2.1 Indenizações	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.2 Restituições	40.000,00	40.000,00	28.575,27	73.585,79	-33.585,79
1.9.2.2.99 Outras Restituições	40.000,00	40.000,00	28.575,27	73.585,79	-33.585,79
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	40.000,00	40.000,00	28.575,27	73.585,79	-33.585,79
1.9.9 Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	2.434,12	7.063,32	-7.063,32
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	2.434,12	7.063,32	-7.063,32
1.9.9.9.99 Outras Receitas	0,00	0,00	2.434,12	7.063,32	-7.063,32
1.9.9.9.99.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	0,00	0,00	2.434,12	7.063,32	-7.063,32
1.9.9.9.99.3.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	0,00	0,00	2.434,12	7.063,32	-7.063,32
<b>2 Receitas de Capital</b>	<b>4.738.000,00</b>	<b>4.738.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.738.000,00</b>
2.1 Operações de Crédito	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.1.1.9.99 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.1.1.9.99.0.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.2 Alienação de Bens	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00

2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4 Transferências de Capital	4.648.000,00	4.648.000,00	0,00	0,00	4.648.000,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	3.450.000,00	3.450.000,00	0,00	0,00	3.450.000,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00	750.000,00
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
2.4.1.1.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.1.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
2.4.1.1.51.9 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.1.51.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.1.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.750.000,00	1.750.000,00	0,00	0,00	1.750.000,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.198.000,00	1.198.000,00	0,00	0,00	1.198.000,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.198.000,00	1.198.000,00	0,00	0,00	1.198.000,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	948.000,00	948.000,00	0,00	0,00	948.000,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	948.000,00	948.000,00	0,00	0,00	948.000,00
2.9 Outras Receitas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.9.9 Demais Receitas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.9.9.9 Outras Receitas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.9.9.9.99 Outras Receitas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.9.9.9.99.0.1 Outras Receitas de Capital - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>29.776.988,00</b>	<b>29.776.988,00</b>	<b>3.740.287,14</b>	<b>11.270.862,82</b>	<b>18.506.125,18</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>29.776.988,00</b>	<b>29.776.988,00</b>	<b>3.740.287,14</b>	<b>11.270.862,82</b>	<b>18.506.125,18</b>
<b>DÉFICIT (VI) ¹</b>				<b>977.605,85</b>	
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>				<b>12.248.468,67</b>	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Arrecados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	29.776.988,00	29.776.988,00	3.872.194,46	18.493.411,47	11.283.576,53	4.535.078,92	12.248.468,67	17.528.519,33	11.471.436,26	0,00
<b>3 Despesas Correntes</b>	22.036.702,00	24.409.302,00	3.411.870,62	17.701.105,14	6.708.196,86	4.368.021,65	11.971.971,56	12.437.330,44	11.194.939,15	0,00
<b>31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	12.429.478,00	10.603.678,00	535.177,69	7.749.914,12	2.853.763,88	1.785.597,14	5.143.692,09	5.459.985,91	4.693.289,98	0,00
<b>3190 APLICAÇÕES DIRETAS</b>	12.429.478,00	10.603.678,00	535.177,69	7.749.914,12	2.853.763,88	1.785.597,14	5.143.692,09	5.459.985,91	4.693.289,98	0,00
<b>319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO</b>	2.378.750,00	1.520.300,00	261.000,00	1.247.000,00	273.300,00	313.557,51	770.002,72	750.297,28	638.350,13	0,00
<b>319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL</b>	6.947.628,00	7.066.178,00	269.243,69	5.806.100,00	1.260.078,00	1.341.933,29	3.853.516,36	3.212.661,64	3.589.592,48	0,00
<b>319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS</b>	2.285.600,00	1.672.650,00	2.666,67	589.476,91	1.083.173,09	127.839,01	412.835,80	1.259.814,20	358.010,16	0,00
<b>319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL</b>	27.000,00	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00
<b>319091 SENTENÇAS JUDICIAIS</b>	10.000,00	23.000,00	0,00	22.657,11	342,89	0,00	22.657,11	342,89	22.657,11	0,00
<b>319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	679.500,00	229.800,00	0,00	79.844,94	149.955,06	0,00	79.844,94	149.955,06	79.844,94	0,00
<b>319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS</b>	101.000,00	74.750,00	2.267,33	4.835,16	69.914,84	2.267,33	4.835,16	69.914,84	4.835,16	0,00

32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.597.224,00	13.805.624,00	2.876.692,93	9.951.191,02	3.854.432,98	2.582.424,51	6.828.279,47	6.977.344,53	6.501.649,17	0,00	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	116.000,00	113.500,00	0,00	101.439,00	12.061,00	15.532,50	45.515,72	67.984,28	44.363,72	0,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	116.000,00	113.500,00	0,00	101.439,00	12.061,00	15.532,50	45.515,72	67.984,28	44.363,72	0,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PUB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	20.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	20.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	9.461.224,00	13.682.124,00	2.876.692,93	9.849.752,02	3.832.371,98	2.566.892,01	6.782.763,75	6.899.360,25	6.457.285,45	0,00	0,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	69.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	33.000,00	13.050,00	0,00	0,00	13.050,00	0,00	0,00	13.050,00	0,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	146.700,00	166.900,00	5.810,00	78.360,00	88.540,00	5.810,00	78.360,00	88.540,00	78.360,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	3.147.693,00	3.935.693,00	773.538,40	2.440.341,78	1.495.351,22	577.500,64	1.468.421,03	2.467.271,97	1.466.123,53	0,00	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	502.000,00	462.600,00	68.304,20	225.403,20	237.196,80	55.594,00	193.345,00	269.255,00	193.345,00	0,00	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	75.500,00	54.850,00	5.400,00	13.500,00	41.350,00	5.400,00	10.800,00	44.050,00	10.800,00	0,00	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	84.000,00	12.050,00	0,00	0,00	12.050,00	0,00	0,00	12.050,00	0,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	50.000,00	61.300,00	5.800,00	29.000,00	32.300,00	0,00	5.800,00	55.500,00	5.800,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	436.500,00	284.450,00	20.022,50	113.746,50	170.703,50	29.962,50	46.306,50	238.143,50	31.319,60	0,00	0,00
339037 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	11.000,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	3.771.531,00	6.962.631,00	1.916.137,97	5.606.371,35	1.356.259,65	1.773.310,83	3.736.412,25	3.226.218,75	3.478.218,35	0,00	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	124.800,00	76.150,00	0,00	0,00	76.150,00	0,00	0,00	76.150,00	0,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	199.000,00	202.200,00	1.790,03	177.960,03	24.239,97	39.424,21	104.649,81	97.550,19	104.649,81	0,00	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	355.000,00	282.800,00	61.350,00	143.568,00	139.232,00	61.350,00	117.168,00	165.632,00	117.168,00	0,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	5.000,00	8.000,00	7.678,63	7.678,63	321,37	7.678,63	7.678,63	321,37	7.678,63	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	408.000,00	1.104.850,00	10.861,20	1.000.954,51	103.895,49	10.861,20	1.000.954,51	103.895,49	950.954,51	0,00	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	34.500,00	30.100,00	0,00	12.868,02	17.231,98	0,00	12.868,02	17.231,98	12.868,02	0,00	0,00
4 Despesas de Capital	7.442.516,00	5.069.916,00	460.323,84	792.306,33	4.277.609,67	167.057,27	276.497,11	4.793.418,89	276.497,11	0,00	0,00
44 INVESTIMENTO	7.037.516,00	4.756.916,00	460.323,84	572.306,33	4.184.609,67	123.091,59	164.488,48	4.592.427,52	164.488,48	0,00	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	7.037.516,00	4.756.916,00	460.323,84	572.306,33	4.184.609,67	123.091,59	164.488,48	4.592.427,52	164.488,48	0,00	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	33.000,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	32.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.324.500,00	3.439.400,00	416.272,84	427.352,97	3.012.047,03	30.251,79	41.331,92	3.398.068,08	41.331,92	0,00	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.628.016,00	1.267.516,00	44.051,00	141.604,56	1.125.911,44	92.839,80	119.807,76	1.147.708,24	119.807,76	0,00	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.000,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00	15.500,00	0,00	3.348,80	12.151,20	0,00	3.348,80	12.151,20	3.348,80	0,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	35.000,00	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	35.000,00	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	35.000,00	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	370.000,00	287.000,00	0,00	220.000,00	67.000,00	43.965,68	112.008,63	174.991,37	112.008,63	0,00	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	370.000,00	287.000,00	0,00	220.000,00	67.000,00	43.965,68	112.008,63	174.991,37	112.008,63	0,00	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	370.000,00	287.000,00	0,00	220.000,00	67.000,00	43.965,68	112.008,63	174.991,37	112.008,63	0,00	0,00
9 Reserva de Contingência	297.770,00	297.770,00	0,00	0,00	297.770,00	0,00	0,00	297.770,00	0,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	297.770,00	297.770,00	0,00	0,00	297.770,00	0,00	0,00	297.770,00	0,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	297.770,00	297.770,00	0,00	0,00	297.770,00	0,00	0,00	297.770,00	0,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	297.770,00	297.770,00	0,00	0,00	297.770,00	0,00	0,00	297.770,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>											0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>29.776.988,00</b>	<b>29.776.988,00</b>	<b>3.872.194,46</b>	<b>18.493.411,47</b>	<b>11.283.576,53</b>	<b>4.535.078,92</b>	<b>12.248.468,67</b>	<b>17.528.519,33</b>	<b>11.471.436,26</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	<b>29.776.988,00</b>	<b>29.776.988,00</b>	<b>3.872.194,46</b>	<b>18.493.411,47</b>	<b>11.283.576,53</b>	<b>4.535.078,92</b>	<b>12.248.468,67</b>	<b>17.528.519,33</b>	<b>11.471.436,26</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>											0,00
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>29.776.988,00</b>	<b>29.776.988,00</b>	<b>3.872.194,46</b>	<b>18.493.411,47</b>	<b>11.283.576,53</b>	<b>4.535.078,92</b>	<b>12.248.468,67</b>	<b>17.528.519,33</b>	<b>11.471.436,26</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESERVA DO RPPS</b>											
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.											
<b>DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR</b>	<b>GUSTAVO BEZERRA TARGINO SILVA</b>			<b>JESIelly BRAGA HERNES</b>			<b>LUCIENE CAVALCANTE M. DE CARVALHO</b>				
010.389.384-90	088.371.834-02			090.309.424-01			722.157.714-53				
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Finanças			Controladora			Tec Contabilidade				



812 DESPORTO COMUNITÁRIO	543.000,00	450.500,00	17.517,04	291.231,86	1,57	159.268,14	54.142,26	146.148,29	1,19	304.351,71	0,00
813 LAZER	50.000,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	380.000,00	287.000,00	0,00	220.000,00	1,19	67.000,00	43.965,68	112.008,63	0,91	174.991,37	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	380.000,00	287.000,00	0,00	220.000,00	1,19	67.000,00	43.965,68	112.008,63	0,91	174.991,37	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	297.770,00	297.770,00	0,00	0,00	0,00	297.770,00	0,00	0,00	0,00	297.770,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	297.770,00	297.770,00	0,00	0,00	0,00	297.770,00	0,00	0,00	0,00	297.770,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	29.776.988,00	29.776.988,00	3.872.194,46	18.493.411,47	100,00	11.283.576,53	4.535.078,92	12.248.468,67	100,00	17.528.519,33	0,00
<b>DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR</b>	<b>GUSTAVO BEZERRA</b>		<b>JESIELLY BRAGA HERNES</b>		<b>LUCIENE CAVALCANTE M. DE CARVALHO</b>						
010.389.384-90	088.371.834-02		090.309.424-01		722.157.714-53						
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Finanças		Controladora		Tec Contabilidade						

Publicado por:  
Ivana Ferreira Lima  
Código Identificador:69019FD4

### GABINETE DO PREFEITO

#### RREO ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS 3º BIMESTRE PMPASSAGEM

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2023
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00

Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR	GUSTAVO BEZERRA TARGINO SILVA	JESIELLY BRAGA HERNES	LUCIENE CAVALCANTE M. DE CARVALHO
--------------------------------	-------------------------------	-----------------------	-----------------------------------

010.389.384-90	088.371.834-02	090.309.424-01	722.157.714-53
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Finanças	Controladora	Tec Contabilidade

**Publicado por:**  
Ivana Ferreira Lima  
**Código Identificador:**C0831D06

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2023
Período: MAIO-JUNHO/2023		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)		RECEITAS REALIZADAS
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	350.051,00	403.445,59
IPTU	14.051,00	3.595,26
ISS	70.500,00	244.029,42
ITBI	5.700,00	6.240,00
IRRF	246.000,00	145.047,47
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.800,00	4.533,44
Receitas de Contribuições	35.000,00	23.990,31
Receita Patrimonial	75.880,00	58.809,30
Aplicações Financeiras (II)	70.880,00	58.809,30
Outras Receitas Patrimoniais	5.000,00	0,00
Transferências Correntes	24.513.057,00	10.704.147,69
Cota-Parte do FPM	10.709.543,00	6.214.256,64
Cota-Parte do ICMS	1.512.000,00	789.268,21
Cota-Parte do IPVA	48.000,00	23.702,12
Cota-Parte do ITR	800,00	4,92
Transferências da LC 61/1989	1.600,00	1.646,09
Transferências do FUNDEB	5.752.438,00	2.785.733,82
Outras Transferências Correntes	6.488.676,00	889.535,89
Demais Receitas Correntes	65.000,00	80.649,11
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	7.063,32
Receitas Correntes Restantes	65.000,00	73.585,79
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	24.968.108,00	11.205.169,38
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	4.738.000,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	20.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	50.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	50.000,00	0,00
Transferências de Capital	4.648.000,00	0,00
Convênios	2.948.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.700.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	20.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	20.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	4.718.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	29.686.108,00	11.205.169,38
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	29.686.108,00	11.205.169,38

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	24.409.302,00	17.701.105,14	11.971.971,56	11.194.939,15	48.970,95	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	10.603.678,00	7.749.914,12	5.143.692,09	4.693.289,98	4.845,31	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.805.624,00	9.951.191,02	6.828.279,47	6.501.649,17	44.125,64	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	24.409.302,00	17.701.105,14	11.971.971,56	11.194.939,15	48.970,95	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	5.069.916,00	792.306,33	276.497,11	276.497,11	0,00	20.487,98	20.487,98
Investimentos	4.756.916,00	572.306,33	164.488,48	164.488,48	0,00	20.487,98	20.487,98
Inversões Financeiras	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	287.000,00	220.000,00	112.008,63	112.008,63	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	4.782.916,00	572.306,33	164.488,48	164.488,48	0,00	20.487,98	20.487,98
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	297.770,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTES RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	29.489.988,00	18.273.411,47	12.136.460,04	11.359.427,63	48.970,95	20.487,98	20.487,98
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	29.489.988,00	18.273.411,47	12.136.460,04	11.359.427,63	48.970,95	20.487,98	20.487,98
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-223.717,18
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-223.717,18
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-1.800.720,00						

<b>JUROS NOMINAIS</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	58.809,30	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-164.907,88	
<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
<b>CÁLCULO RESULTADO NOMINAL</b>	<b>SALDO</b>	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Até o Bimestre/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	3.419.061,85	3.307.053,22
DEDUÇÕES (XL)	909.844,07	714.753,22
Disponibilidade de Caixa	909.844,07	714.753,22
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.012.516,34	963.675,55
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	102.672,27	53.701,32
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	195.221,01
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	2.509.217,78	2.592.300,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	-83.082,22	
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-1.780.220,00	
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIa - XLIIb)	48.970,95	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	-34.111,27	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (L) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-92.920,57	
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

<b>DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR</b>	<b>GUSTAVO BEZERRA TARGINO SILVA</b>	<b>JESIelly BRAGA HERNES</b>	<b>LUCIENE CAVALCANTE M. DE CARVALHO</b>
010.389.384-90	088.371.834-02	090.309.424-01	722.157.714-53
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Finanças	Controladora	Tec Contabilidade

Publicado por:  
Ivana Ferreira Lima  
Código Identificador:23687E3A

## GABINETE DO PREFEITO

### RREO ANEXO 8 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE 3º BIMESTRE 2023 PMPASSAGEM

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023		Exercício: 2023	
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>			
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	336.251,00	398.912,15	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	14.051,00	3.595,26	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	5.700,00	6.240,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	70.500,00	244.029,42	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	246.000,00	145.047,47	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.128.543,00	8.786.992,55	
2.1- Cota-Parte FPM	13.145.543,00	7.767.820,60	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.180.000,00	7.767.820,60	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	965.543,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	1.890.000,00	986.585,12	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	2.000,00	2.057,56	
2.4- Cota-Parte ITR	1.000,00	6,15	
2.5- Cota-Parte IPVA	60.000,00	29.627,20	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	30.000,00	895,92	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	15.464.794,00	9.185.904,70	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	2.832.600,00	1.757.397,83	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.033.598,50	539.077,67	
<b>FUNDEB</b>			
<b>FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>	
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	5.762.438,00	2.796.454,15	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.657.821,00	2.309.891,05	
6.1.1- Principal	4.648.821,00	2.299.170,72	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	9.000,00	10.720,33	



6.1.3- Ressarcimento de recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	2.007,00	4.301,92
6.2.1- Principal	1.507,00	4.301,92
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	500,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.052.610,00	482.261,18
6.3.1- Principal	1.052.110,00	482.261,18
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	500,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	50.000,00	0,00
6.4.1- Principal	50.000,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do FUNDEB	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	1.816.221,00	541.772,89
<b>FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	26.489,50	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	2.822.943,65	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	5.762.938,00	4.058.655,48	3.145.743,28	2.911.028,07	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.078.308,00	3.012.202,36	2.099.290,16	1.929.803,63	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.886.125,00	1.124.829,41	589.943,06	549.403,24	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	1.952.623,00	1.887.372,95	1.509.347,10	1.380.400,39	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	231.254,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	8.306,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.684.630,00	1.046.453,12	1.046.453,12	981.224,44	0,00
10.2.1- Educação Infantil	519.558,00	181.682,10	181.682,10	181.682,10	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	863.735,00	583.213,96	583.213,96	548.677,09	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	301.337,00	281.557,06	281.557,06	250.865,25	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (l)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	4.058.655,48	3.145.743,28	2.911.028,07	0,00	0,00	349.289,13
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.539.829,88	2.830.451,24	2.604.731,13	0,00	0,00	520.560,19
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	518.825,60	315.292,04	306.296,94	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.012.202,36	2.099.290,16	1.929.803,63	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	507.145,60	303.612,04	294.616,94	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	5.840,00	5.840,00	5.840,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.957.517,91	2.099.290,16	2.099.290,16	75,06
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	241.130,59	303.612,04	303.612,04	62,95
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	72.339,18	5.840,00	5.840,00	1,21

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	279.645,42	(349.289,13)	(349.289,13)	0,00	(12,49)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	530.517,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	433.106,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	97.410,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)</b>						
<b>DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	1.806.188,00	1.457.792,58	974.806,08	838.077,39	0,00	
20.1- Educação Infantil	738.788,00	617.267,35	423.369,37	324.220,88	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	762.300,00	616.958,54	428.196,59	425.936,59	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	234.000,00	212.103,69	113.545,53	78.450,57	0,00	
20.4- Educação Especial	5.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	66.000,00	11.463,00	9.694,59	9.469,35	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	7.569.126,00	5.516.448,06	4.120.549,36	3.749.105,46	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.157.877,00	1.923.778,86	1.194.994,53	1.055.306,22	0,00	
21.1.1- Creche	1.470.681,00	907.200,29	596.487,65	497.843,86	0,00	
21.1.2- Pré-escola	1.687.196,00	1.016.578,57	598.506,88	557.462,36	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	4.411.249,00	3.592.669,20	2.925.554,83	2.693.799,24	0,00	

<b>APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL</b>		<b>VALOR</b>			
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))		974.806,08			
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)		1.757.397,83			
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)		0,00			
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)		0,00			
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00			
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))		0,00			
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)		2.732.203,91			
<b>APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5</b>		<b>VALOR EXIGIDO (z)</b>	<b>VALOR APLICADO (aa)</b>	<b>% APLICADO (ab)</b>	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		2.296.476,18	2.732.203,91	29,74	
<b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8</b>	<b>SALDO INICIAL (ac)</b>	<b>RP LIQUIDADOS (ad)</b>	<b>RP PAGOS (ae)</b>	<b>RP CANCELADOS (af)</b>	<b>SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)</b>
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	43.596,96	40.756,96	19.988,41	0,00	23.608,55
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	43.596,96	40.756,96	19.988,41	0,00	23.608,55
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</b>			
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>		<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		1.340.160,00	157.273,76
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		814.160,00	138.231,88
31.1.1- Salário-Educação		108.500,00	53.240,69
31.1.2- PDDE		3.200,00	8,96
31.1.3- PNAE		100.310,00	51.125,46
31.1.4 - PNATE		101.150,00	26.619,23
31.1.5- Outras Transferências do FNDE		501.000,00	7.237,54
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		526.000,00	19.041,88
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00	0,00

<b>OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.079.660,00	313.492,38	222.342,88	222.342,88	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	232.000,00	41.650,68	32.340,71	32.340,71	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	787.660,00	261.509,36	179.930,55	179.930,55	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	40.000,00	6.200,00	6.200,00	6.200,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	20.000,00	4.132,34	3.871,62	3.871,62	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	8.648.786,00	5.829.940,44	4.342.892,24	3.971.448,34	0,00
33.1- Despesas Correntes	8.044.970,00	5.824.100,44	4.337.052,24	3.965.608,34	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	4.369.146,00	3.090.235,14	2.177.322,94	2.007.836,41	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.675.824,00	2.733.865,30	2.159.729,30	1.957.771,93	0,00
33.2- Despesas de Capital	603.816,00	5.840,00	5.840,00	5.840,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	603.816,00	5.840,00	5.840,00	5.840,00	0,00

<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</b>		<b>FUNDEB (ah)</b>	<b>SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)</b>
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022		26.489,50	16.747,27
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		2.796.454,15	53.987,61
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		2.820.213,07	68.951,63
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		2.730,58	1.783,25
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		(2.017,01)	(1.760,00)

40- (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	713,57	23,25	
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.			
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.			
3 Art. 25, § 3º. Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.			
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.			
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.			
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.			
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.			
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores			
9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).			
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.			
<b>DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR</b>	<b>GUSTAVO BEZERRA TARGINO SILVA</b>	<b>JESIelly BRAGA HERNES</b>	<b>LUCIENE CAVALCANTE M. DE CARVALHO</b>
010.389.384-90	088.371.834-02	090.309.424-01	722.157.714-53
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Finanças	Controladora	Tec Contabilidade

Publicado por:  
Ivana Ferreira Lima  
Código Identificador: C8528842

## GABINETE DO PREFEITO

### RREO ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE 3º BIMESTRE 2023 PMPASSAGEM

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: JANEIRO-JUNHO/2023				Exercício: 2023	
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)					
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até Período (b)	% (b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	336.251,00	336.251,00	398.912,15	118,63	
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	14.051,00	14.051,00	3.595,26	25,58	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.700,00	5.700,00	6.240,00	109,47	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	70.500,00	70.500,00	244.029,42	346,14	
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	246.000,00	246.000,00	145.047,47	58,96	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.133.000,00	14.133.000,00	8.786.096,63	62,16	
Cota-Parte FPM	12.180.000,00	12.180.000,00	7.767.820,60	63,77	
Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	6,15	0,61	
Cota-Parte IPVA	60.000,00	60.000,00	29.627,20	49,37	
Cota-Parte ICMS	1.890.000,00	1.890.000,00	986.585,12	52,20	
Cota-Parte IPI-Exportação	2.000,00	2.000,00	2.057,56	102,87	
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>14.469.251,00</b>	<b>14.469.251,00</b>	<b>9.185.008,78</b>	<b>63,47</b>	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas Restos a Pagar Processados (g)	em não
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até Período (f)	% (f/c)x100		
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.168.275,00	2.878.275,00	2.411.834,58	83,79	1.806.249,07	62,75	1.752.236,25	60,87	0,00	
Despesas Correntes	2.063.275,00	2.823.775,00	2.411.834,58	85,41	1.806.249,07	63,96	1.752.236,25	62,05	0,00	
Despesas de Capital	105.000,00	54.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	59.000,00	59.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>2.243.275,00</b>	<b>2.953.275,00</b>	<b>2.411.834,58</b>	<b>81,66</b>	<b>1.806.249,07</b>	<b>61,16</b>	<b>1.752.236,25</b>	<b>59,33</b>	<b>0,00</b>	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.411.834,58	1.806.249,07	1.752.236,25
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.411.834,58	1.806.249,07	1.752.236,25
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.377.751,32	1.377.751,32	1.377.751,32

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.377.751,32	1.377.751,32	1.377.751,32
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.034.083,26	428.497,75	374.484,93
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	26,25	19,66	19,07

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício) (h)	Despesas Referências Empenhadas (i)	Custeadas no Exercício de Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>										0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>										0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Referências Empenhadas (x)	Custeadas no Exercício de Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.609.366,00	5.609.366,00	476.978,47	8,50
Proveniente da União	4.959.366,00	4.959.366,00	476.366,05	9,60
Proveniente dos Estados	650.000,00	650.000,00	612,42	0,09
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	5.609.366,00	5.609.366,00	476.978,47	8,50

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.116.866,00	4.586.866,00	1.703.580,47	37,14	733.573,20	15,99	731.144,17	15,93	0,00	
Despesas Correntes	3.256.366,00	2.770.366,00	1.473.810,56	53,19	632.551,85	22,83	630.122,82	22,74	0,00	
Despesas de Capital	1.860.500,00	1.816.500,00	229.769,91	12,64	101.021,35	5,56	101.021,35	5,56	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	150.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	145.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	297.000,00	172.000,00	22.907,50	13,31	14.908,02	8,66	14.908,02	8,66	0,00	
Despesas Correntes	287.000,00	162.000,00	22.907,50	14,14	14.908,02	9,20	14.908,02	9,20	0,00	
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	5.743.866,00	5.033.866,00	1.726.487,97	34,29	748.481,22	14,86	746.052,19	14,82	0,00	

XXXVII + XXXVIII									
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.285.141,00	7.465.141,00	4.115.415,05	55,12	2.539.822,27	34,02	2.483.380,42	33,26	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	150.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	297.000,00	172.000,00	22.907,50	13,31	14.908,02	8,66	14.908,02	8,66	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>7.987.141,00</b>	<b>7.987.141,00</b>	<b>4.138.322,55</b>	<b>51,81</b>	<b>2.554.730,29</b>	<b>31,98</b>	<b>2.498.288,44</b>	<b>31,27</b>	<b>0,00</b>

Notas:

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

<b>DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR</b>	<b>GUSTAVO BEZERRA TARGINO SILVA</b>	<b>JESIelly BRAGA HERNES</b>	<b>LUCIENE CAVALCANTE M. DE CARVALHO</b>
010.389.384-90	088.371.834-02	090.309.424-01	722.157.714-53
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Finanças	Controladora	Tec Contabilidade

Publicado por:  
Ivana Ferreira Lima  
Código Identificador:9E7F4740

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3º**  
**BIMESTRE 2023 PMPASSAGEM**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2023
Bimestre: 3/2023	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	29.776.988,00
Previsão Atualizada	29.776.988,00
Receitas Realizadas	11.270.862,82
Déficit Orçamentário	-977.605,85
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	29.776.988,00
Dotação Atualizada	29.776.988,00
Despesas Empenhadas	18.493.411,47
Despesas Liquidadas	12.248.468,67
Despesas Pagas	11.471.436,26
Superávit Orçamentário	0,00
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	18.493.411,47
Despesas Liquidadas	12.248.468,67
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	23.657.487,80
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	23.657.487,80
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	23.547.615,80
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	-1.800.720,00	-223.717,18	-12,42
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-1.780.220,00	-83.082,22	4,66

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	102.672,27	0,00	48.970,95	53.701,32
Poder Executivo	102.672,27	0,00	48.970,95	53.701,32
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	41.847,03	0,00	20.487,98	21.359,05
Poder Executivo	41.847,03	0,00	20.487,98	21.359,05

Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>144.519,30</b>	<b>0,00</b>	<b>69.458,93</b>	<b>75.060,37</b>

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	2.732.203,91	25,00	29,74
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.099.290,16	70,00	75,06
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	303.612,04	50,00	62,95
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	5.840,00	15,00	1,21

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.806.249,07	15,00	19,66
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP</b>			<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR	GUSTAVO BEZERRA TARGINO SILVA	JESIelly BRAGA HERNES	LUCIENE CAVALCANTE M. DE CARVALHO
010.389.384-90	088.371.834-02	090.309.424-01	722.157.714-53
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Finanças	Controladora	Tec Contabilidade

**Publicado por:**  
 Ivana Ferreira Lima  
 Código Identificador:374E5A10

## GABINETE DO PREFEITO

### RREO ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS 3º BIMESTRE 2023 PMPASSAGEM

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			Exercício: 2023
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2023	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
			Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR</b>	<b>GUSTAVO BEZERRA TARGINO SILVA</b>		<b>JESIelly BRAGA HERNES</b>		<b>LUCIENE CAVALCANTE M. DE CARVALHO</b>						
010.389.384-90	088.371.834-02		090.309.424-01		722.157.714-53						
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Finanças		Controladora		Tec Contabilidade						

**Publicado por:**  
 Ivana Ferreira Lima  
 Código Identificador:D854FCCF







Administração Financeira	295.705,00	295.705,00	20.182,23	37.904,23	0,15	257.800,77	20.182,23	37.904,23	0,16	257.800,77	0,00
Controle Interno	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Tecnologia da Informatização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	28.500,00	28.500,00	0,00	0,00	0,00	28.500,00	0,00	0,00	0,00	28.500,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	28.500,00	28.500,00	0,00	0,00	0,00	28.500,00	0,00	0,00	0,00	28.500,00	0,00
Saúde	337.000,00	437.188,00	107.235,22	319.041,81	0,00	118.146,19	107.235,22	319.041,81	0,00	118.146,19	0,00
Atenção Básica	290.000,00	377.154,00	92.910,64	280.357,00	1,12	96.797,00	92.910,64	280.357,00	1,21	96.797,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	45.000,00	58.034,00	14.324,58	38.684,81	0,15	19.349,19	14.324,58	38.684,81	0,17	19.349,19	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	1.496.295,00	1.706.285,00	218.744,77	777.869,96	0,00	928.415,04	218.744,77	777.869,96	0,00	928.415,04	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental	1.297.795,00	1.412.877,00	159.674,82	618.045,37	2,47	794.831,63	159.674,82	618.045,37	2,68	794.831,63	0,00
Educação Infantil	197.500,00	292.408,00	59.069,95	159.824,59	0,64	132.583,41	59.069,95	159.824,59	0,69	132.583,41	0,00
Educação Básica	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	220.000,00	215.387,00	34.100,25	64.004,72	0,00	151.382,28	34.100,25	64.004,72	0,00	151.382,28	0,00
Administração Geral	220.000,00	215.387,00	34.100,25	64.004,72	0,26	151.382,28	34.100,25	64.004,72	0,28	151.382,28	0,00
Infraestrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% ( b / total b )		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% ( d / total d )		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.900.000,00	3.219.071,00	439.100,38	1.370.455,80	5,49	1.848.615,20	439.100,38	1.370.455,80	5,94	1.848.615,20	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	60.000,00	60.000,00	11.268,16	19.847,20	0,00	40.152,80	11.268,16	19.847,20	0,00	40.152,80	0,00
Administração Geral	60.000,00	60.000,00	11.268,16	19.847,20	0,08	40.152,80	11.268,16	19.847,20	0,09	40.152,80	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	200.000,00	200.000,00	0,00	43.187,54	0,00	156.812,46	0,00	43.187,54	0,00	156.812,46	0,00
Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	200.000,00	200.000,00	0,00	43.187,54	0,17	156.812,46	0,00	43.187,54	0,19	156.812,46	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III)=(I+II)</b>	<b>53.036.320,00</b>	<b>53.036.320,00</b>	<b>8.110.777,72</b>	<b>24.980.801,39</b>	<b>100,00</b>	<b>28.055.518,61</b>	<b>8.438.241,35</b>	<b>23.084.885,27</b>	<b>100,00</b>	<b>29.951.434,73</b>	<b>0,00</b>

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças - em 27 de julho de 2023 as 10:12:37

**CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% ( b / total b )		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% ( d / total d )		
CRC-PB 4395/O-7			<b>RUBINALDO MAIA SANTOS</b>				<b>RIVELINO CÂMARA</b>				
			Sec. De Administração E Finanças				Prefeito				

**Publicado por:**  
Francisca Linderleide de Almeida  
Código Identificador:55592A13

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**1\_0\_1\_0\_DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES**  
**E\_476\_27072023\_100822.DOC**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2023/BIMESTRE MAIO-JUNHO				
RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				
				RS 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
<b>RECEITAS DE IMPOSTOS (I)</b>	<b>2.100.500,00</b>	<b>2.100.500,00</b>	<b>979.286,37</b>	<b>46,62</b>
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	40.500,00	40.500,00	23.812,66	58,80
ITBI	40.500,00	40.500,00	23.812,66	58,80
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.140.000,00	1.140.000,00	373.933,27	32,80
ISS	1.140.000,00	1.140.000,00	373.933,27	32,80
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	920.000,00	920.000,00	581.540,44	63,21

IRRF	920.000,00	920.000,00	581.540,44	63,21
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	<b>23.936.900,00</b>	<b>23.936.900,00</b>	<b>12.573.346,87</b>	<b>52,53</b>
Cota-Parte ITR	200,00	200,00	179,59	89,80
Cota-Parte FPM	19.850.000,00	19.850.000,00	10.357.094,16	52,18
Cota-Parte ICMS	3.500.000,00	3.500.000,00	1.824.821,38	52,14
Cota-Parte IPI-Exportação	4.700,00	4.700,00	3.781,84	80,46
Cota-Parte IPVA	582.000,00	582.000,00	387.469,90	66,58
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III)</b> <b>= (I) + (II)</b>	<b>26.037.400,00</b>	<b>26.037.400,00</b>	<b>13.552.633,24</b>	<b>52,53</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até Bimestre (f)	% (f/c) x 100	

<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	<b>2.371.179,20</b>	<b>2.046.480,20</b>	<b>1.407.995,73</b>	<b>83,42</b>	<b>1.243.839,01</b>	<b>73,98</b>	<b>1.179.239,01</b>	<b>70,26</b>	<b>164.156,72</b>
Despesas Correntes	2.022.500,00	1.738.551,00	1.398.895,98	80,46	1.234.739,26	71,02	1.170.139,26	67,31	164.156,72
Despesas de Capital	348.679,20	307.929,20	9.099,75	2,96	9.099,75	2,96	9.099,75	2,96	0,00
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL (V)</b>	<b>2.412.825,80</b>	<b>2.598.800,80</b>	<b>2.039.713,87</b>	<b>87,76</b>	<b>1.864.660,36</b>	<b>80,79</b>	<b>1.411.647,67</b>	<b>62,74</b>	<b>175.053,51</b>
Despesas Correntes	2.322.825,80	2.509.401,80	2.033.705,87	81,04	1.858.652,36	74,07	1.405.639,67	56,01	175.053,51
Despesas de Capital	90.000,00	89.399,00	6.008,00	6,72	6.008,00	6,72	6.008,00	6,72	0,00
<b>SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>	<b>3.500,00</b>	<b>3.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>	<b>56.000,00</b>	<b>69.034,00</b>	<b>38.684,81</b>	<b>56,45</b>	<b>38.684,81</b>	<b>56,45</b>	<b>38.684,81</b>	<b>56,45</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	55.500,00	68.534,00	38.684,81	56,45	38.684,81	56,45	38.684,81	56,45	0,00
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO NUTRIÇÃO (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)</b>	<b>50.000,00</b>	<b>34.208,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	50.000,00	34.208,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>4.893.505,00</b>	<b>4.752.023,00</b>	<b>3.486.394,41</b>	<b>227,63</b>	<b>3.147.184,18</b>	<b>211,21</b>	<b>2.629.571,49</b>	<b>189,44</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.486.394,41	3.147.184,18	2.629.571,49
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>3.486.394,41</b>	<b>3.147.184,18</b>	<b>2.629.571,49</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.032.894,99	2.032.894,99	2.032.894,99
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.032.894,99	2.032.894,99	2.032.894,99
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.453.499,42	1.114.289,19	596.676,50
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO</b>	<b>25,72</b>	<b>23,22</b>	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no exercício)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR												
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor Aplicado em ASPS no Exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade	Inscritos no Exercício	Valor inscrito em RP considerado Limite (r)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)	
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)</b>	
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)</b>	
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)</b> (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no exercício)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS			Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	o Bimestre (e) x 100	Até o Bimestre (e)	o Bimestre (f) x 100	Até o Bimestre (f)	o Bimestre (g) x 100	o Bimestre (h) x 100	
<b>ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)</b>	3.226.000,00	2.761.008,00	894.632,83	38,17	894.632,83	38,17	803.747,68	34,29	0,00	
Despesas Correntes	2.684.000,00	2.343.760,00	894.632,83	38,17	894.632,83	38,17	803.747,68	34,29	0,00	
Despesas de Capital	542.000,00	417.248,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)</b>	3.836.500,00	4.824.621,00	2.906.670,26	69,66	2.900.889,12	69,52	2.665.230,70	63,88	5.781,14	
Despesas Correntes	3.130.000,00	4.181.562,00	2.905.570,26	69,49	2.899.789,12	69,35	2.664.130,70	63,71	5.781,14	
Despesas de Capital	706.500,00	643.059,00	1.100,00	0,17	1.100,00	0,17	1.100,00	0,17	0,00	
<b>SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)</b>	99.800,00	69.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	99.300,00	69.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)</b>	242.200,00	260.487,00	147.105,98	56,58	147.105,98	56,58	121.737,99	46,82	0,00	
Despesas Correntes	241.700,00	259.987,00	147.105,98	56,58	147.105,98	56,58	121.737,99	46,82	0,00	
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)</b>	800.000,00	430.066,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	800.000,00	430.066,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>8.204.500,00</b>	<b>8.345.982,00</b>	<b>3.948.409,07</b>	<b>0,00</b>	<b>3.942.627,93</b>	<b>164,27</b>	<b>3.942.627,93</b>	<b>145,00</b>	<b>0,00</b>	

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS			Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	o Bimestre (e) x 100	Até o Bimestre (e)	o Bimestre (f) x 100	Até o Bimestre (f)	o Bimestre (g) x 100	o Bimestre (h) x 100	
<b>ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)</b>	5.597.179,20	4.807.488,20	2.302.628,56	57,44	2.138.471,84	53,42	1.982.986,69	49,61	164.156,72	
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)</b>	6.249.325,80	7.423.421,80	4.946.384,13	74,79	4.765.549,48	72,09	4.076.878,37	61,80	180.834,65	
<b>SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)</b>	103.300,00	73.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)</b>	298.200,00	329.521,00	185.790,79	56,55	185.790,79	56,55	160.422,80	48,83	0,00	
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)</b>	850.000,00	464.274,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>13.098.005,00</b>	<b>13.098.005,00</b>	<b>7.434.803,48</b>	<b>188,78</b>	<b>7.089.812,11</b>	<b>182,06</b>	<b>7.089.812,11</b>	<b>160,23</b>	<b>344.991,37</b>	
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos										
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS</b>										

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças - em 27 de julho de 2023 as 10:08:25

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO	RUBINALDO MAIA SANTOS	RIVELINO CÂMARA
CRC-PB 4395/O-7	Sec. De Administração E Finanças	Prefeito

Publicado por:  
Francisca Linderleide de Almeida  
Código Identificador:CE32E35F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**1\_0\_1\_0\_DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS\_454\_27072023\_100844.DOC**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2023/BIMESTRE MAIO-JUNHO			
RREO - Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			RS 1,00
IMPACTO DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2023	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS	NADA A REGISTRAR		
Obrigações decorrentes de Ativos Constitucionais pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			

Garantias Concedidas												
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	
Do Emte Federado, exceto estatais não dependentes (I)												
Das estatais Não-Dependentes												
TOTAL DAS DESPESAS												
PPP A CONTRATAR (II)												
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA												
TOTAL DAS DESPESAS												
CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)												
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)												
NOTA:												
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade – Secretaria de Administração e Finanças – em 27 de julho de 2023 as 10:08:45												

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO	RUBINALDO MAIA SANTOS	RIVELINO CÂMARA
CRC-PB 4395/O-7	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E	PREFEITO

**Publicado por:**  
Francisca Linderleide de Almeida  
**Código Identificador:**8BECD58

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**1\_0\_1\_0\_DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO\_101\_27072023\_101810**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2023/BIMESTRE MAIO-JUNHO	
RREO – Anexo VIII (LDB, Art. 72)	RS 1,00

RECEITAS DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)</b>				
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	2.100.500,00	2.100.500,00	979.286,37	46,62
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1-IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	40.500,00	40.500,00	23.812,66	58,80
1.2.1-ITBI	40.500,00	40.500,00	23.812,66	58,80
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.140.000,00	1.140.000,00	373.933,27	32,80
1.3.1-ISS	1.140.000,00	1.140.000,00	373.933,27	32,80
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	920.000,00	920.000,00	581.540,44	63,21
1.4.1-IRRF	920.000,00	920.000,00	581.540,44	63,21
1.4.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	25.356.900,00	25.356.900,00	12.573.346,87	49,59
2.1-Cota-Parte FPM	21.270.000,00	21.270.000,00	10.357.094,16	48,69
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	19.850.000,00	19.850.000,00	10.357.094,16	52,18
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.420.000,00	1.420.000,00	0,00	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	3.500.000,00	3.500.000,00	1.824.821,38	52,14
2.3-ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	4.700,00	4.700,00	3.781,84	80,46
2.5-Cota-Parte ITR	200,00	200,00	179,59	89,80
2.6-Cota-Parte IPVA	582.000,00	582.000,00	387.469,90	66,58
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	27.457.400,00	27.457.400,00	13.552.633,24	49,36

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	344.850,00	344.850,00	104.851,09	30,40
5.1-Transferências do Salário-Educação	155.500,00	155.500,00	85.966,62	55,28
5.2-Transferências Diretas - PDDE	2.400,00	2.400,00	1.680,00	70,00
5.3-Transferências Diretas - PNAE	121.100,00	121.100,00	15.374,20	12,70
5.4-Transferências Diretas - PNATE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
5.5-Outras Transferências do FNDE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	5.850,00	5.850,00	1.830,27	31,29
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	40.000,00	41.450,86	41.450,86	100,00
6.1-Transferências de Convênios	40.000,00	41.450,86	41.450,86	100,00
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	384.850,00	386.300,86	146.301,95	37,87

FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.787.380,00	4.787.380,00	2.514.649,93	52,53
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.1.1)	3.970.000,00	3.970.000,00	2.071.418,68	52,18
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.2)	700.000,00	700.000,00	364.964,15	52,14
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.4)	940,00	940,00	737,23	78,43

10.5-Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	40,00	40,00	35,89	89,72
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.6)	116.400,00	116.400,00	77.493,98	66,58
<b>11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>	<b>7.715.000,00</b>	<b>7.715.000,00</b>	<b>3.846.887,42</b>	<b>49,86</b>
<b>11.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos</b>	<b>7.245.000,00</b>	<b>7.245.000,00</b>	<b>3.794.018,51</b>	<b>71,81</b>
<b>11.1.1-Principal</b>	<b>7.240.000,00</b>	<b>7.240.000,00</b>	<b>3.793.047,63</b>	<b>52,39</b>
11.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	5.000,00	5.000,00	970,88	19,42
<b>11.2-FUNDEB - Complementação da União - VAAF</b>	<b>210.000,00</b>	<b>210.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>11.2.1-Principal</b>	<b>210.000,00</b>	<b>210.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
11.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>11.3-FUNDEB - Complementação da União - VAAT</b>	<b>260.000,00</b>	<b>260.000,00</b>	<b>52.868,91</b>	<b>20,33</b>
<b>11.3.1-Principal</b>	<b>260.000,00</b>	<b>260.000,00</b>	<b>52.868,91</b>	<b>20,33</b>
11.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1.1 – 10)</b>	<b>2.452.620,00</b>	<b>2.452.620,00</b>	<b>1.278.397,70</b>	<b>52,12</b>
<b>[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) &gt; 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB</b>	<b>1.278.397,70</b>			
<b>[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) &lt; 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB</b>	<b>0,00</b>			

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	7.095.300,00	6.995.188,00	3.633.157,16	97,69	3.633.157,16	97,69	0,00
13.1-Com Educação Infantil	1.051.000,00	1.050.888,00	377.700,50	41,01	377.700,50	41,01	0,00
13.1.1 - Impostos e Transferências de Impostos	921.000,00	921.000,00	377.700,50	41,01	377.700,50	41,01	0,00
13.1.2 - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.1.3 - Complementação da União - VAAT	130.000,00	129.888,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	6.044.300,00	5.944.300,00	3.255.456,66	56,68	3.255.456,66	56,68	0,00
13.2.1 - Impostos e Transferências de Impostos	5.743.300,00	5.743.300,00	3.255.456,66	56,68	3.255.456,66	56,68	0,00
13.2.2 - Complementação da União - VAAF	210.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2.3 - Complementação da União - VAAT	91.000,00	91.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	619.700,00	704.143,00	461.319,96	125,69	448.586,27	123,42	0,00
14.1-Com Educação Infantil	57.500,00	106.033,00	49.031,93	46,24	49.031,93	46,24	0,00
14.1.1 - Impostos e Transferências de Impostos	57.500,00	106.033,00	49.031,93	46,24	49.031,93	46,24	0,00
14.1.2 - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1.3 - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	562.200,00	598.110,00	412.288,03	79,45	399.554,34	77,18	0,00
14.2.1 - Impostos e Transferências de Impostos	523.200,00	559.110,00	409.893,03	73,31	397.159,34	71,03	0,00
14.2.2 - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2.3 - Complementação da União - VAAT	39.000,00	39.000,00	2.395,00	6,14	2.395,00	6,14	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	7.715.000,00	7.699.331,00	4.094.477,12	53,18	4.081.743,43	53,01	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
<b>16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB</b>	<b>0,00</b>
16.1 - FUNDEB 70%	0,00
16.2 - FUNDEB 30%	0,00
<b>17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB</b>	<b>0,00</b>
17.1 - FUNDEB 70%	0,00
17.2 - FUNDEB 30%	0,00
<b>18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)</b>	<b>0,00</b>
<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>	<b>VALOR</b>
<b>19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)</b>	<b>100,00</b>
19.1 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério [1] $(13 - (16.1 + 17.1)) / ((11) \times 100) \%$	94,44
19.2 - Máximo de 30% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério $(14 - (16.2 + 17.2)) / ((11) \times 100) \%$	11,66
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício $(100 - (19.1 + 19.2)) \%$	(6,11)
<b>CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE</b>	<b>VALOR</b>
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2022 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2023(2)	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.387.500,00	1.654.471,00	786.566,13	140,16	786.566,13	140,16	0,00
22.1-Creche	859.500,00	1.126.583,00	786.566,13	140,16	786.566,13	140,16	0,00
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	580.500,00	629.033,00	426.732,43	67,84	426.732,43	67,84	0,00
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	279.000,00	497.550,00	359.833,70	72,32	359.833,70	72,32	0,00
22.2-Pré-Escola	528.000,00	527.888,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	528.000,00	527.888,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	8.332.795,00	8.353.176,00	4.451.665,97	99,35	4.397.753,28	96,88	0,00
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6.606.500,00	6.542.410,00	3.667.744,69	56,06	3.655.011,00	55,87	0,00
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.726.295,00	1.810.766,00	783.921,28	43,29	742.742,28	41,02	0,00
24-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-OUTRAS	130.500,00	134.727,00	102.444,77	76,04	100.784,77	74,81	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	9.850.795,00	10.142.374,00	5.340.676,87	52,66	5.285.104,18	52,11	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.278.397,70
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	2.395,00
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (4)	0,00
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44j)	0,00
<b>35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34) [6]</b>	<b>1.280.792,70</b>

36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) [6]	3.903.526,71
37-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % [6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% [5]	28,80

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
38-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS	307.500,00	357.645,00	120.720,30	33,75	120.720,30	33,75	0,00
RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	157.000,00	157.000,00	500,00	0,32	255,50	0,16	0,00
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	42.646.345,80	42.255.483,80	19.430.664,69	45,98	17.588.905,76	41,63	0,00
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	43.110.845,80	42.770.128,80	19.551.884,99	45,71	17.709.881,56	41,41	0,00
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	52.961.640,80	52.912.502,80	24.892.561,86	47,04	22.994.985,74	43,46	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2023 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	48.112,83	0,00
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.845.916,54	0,00
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.573.220,74	0,00
47.1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	3.325.664,09	0,00
47.2-RESTOS A PAGAR	247.556,65	0,00
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	970,88	0,00
49-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	321.779,51	0,00
50-(+) AJUSTES	0,00	0,00
50.1-RETENÇÕES	0,00	0,00
50.2-CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	(321.725,51)	0,00
51-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	54,00	0,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças - em 27 de julho de 2023 as 10:18:35

**CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO**  
CRC-PB 4395/O-7

**RUBINALDO MAIA SANTOS**  
Sec. De Administração E Finanças

**RIVELINO CÂMARA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Francisca Linderleide de Almeida  
**Código Identificador:FF29C050**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**1\_0\_1\_0\_DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS**  
**\_817\_27072023\_101402**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2023/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)	Em Reais	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	4.710.500,00	1.385.893,01
Receita de Contribuições dos Segurados	1.750.000,00	528.766,62
Ativo	1.500.000,00	418.984,30
Inativo	250.000,00	109.782,32
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	2.900.000,00	855.309,37
Ativo	2.900.000,00	855.309,37
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	10.000,00	1.082,87
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	10.000,00	1.082,87
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	50.500,00	734,15
Compensação Previdenciária entre os Regimes	50.000,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) <sup>1</sup>	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	500,00	734,15
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00

Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)</b>	<b>4.710.500,00</b>	<b>1.385.893,01</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	3.880.000,00	2.180.483,01	2.180.483,01	1.798.387,01	0,00
Aposentadorias	3.600.000,00	2.048.249,97	2.048.249,97	1.688.204,81	0,00
Pensões por Morte	280.000,00	132.233,04	132.233,04	110.182,20	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Previdenciárias do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>3.880.500,00</b>	<b>2.180.483,01</b>	<b>2.180.483,01</b>	<b>1.798.387,01</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2</b>	<b>830.000,00</b>	<b>(794.590,00)</b>	<b>(794.590,00)</b>	<b>(412.494,00)</b>	<b>0,00</b>

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
VALOR	0,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	24.993,23

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
----------------------------------	--------------------	---------------------	---------------------	---------------------	---

	(c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	No Exercício (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2N</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças - em 27 de julho de 2023 as 10:14:20

<b>CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO</b>	<b>RUBINALDO MAIA SANTOS</b>	<b>RIVELINO CÂMARA</b>
CRC-PB 4395/O-7	Sec. De Administração E Finanças	Prefeito

Publicado por:  
Francisca Linderleide de Almeida  
Código Identificador:4A347A13

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**1\_0\_1\_0\_DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL\_581\_27072023\_103349**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2023/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)		RS 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	39.082.029,60	18.774.140,22
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.210.500,00	1.020.585,91
IPTU	0,00	0,00
ISS	1.140.000,00	373.933,27
ITBI	40.500,00	23.812,66
IRRF	920.000,00	581.540,44
Outras Receitas Tributárias	110.000,00	41.299,54
Contribuições	650.000,00	148.735,01
Receita Patrimonial	254.183,42	121.156,79
Aplicações Financeiras (II)	254.183,42	121.156,79
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	35.942.346,18	17.475.871,12
Cota-Parte do FPM	15.880.000,00	8.285.675,48
Cota-Parte do ICMS	2.800.000,00	1.459.857,23
Cota-Parte do IPVA	465.600,00	309.975,92
Cota-Parte do ITR	160,00	143,70
Transferências da LC 61/1989	3.760,00	3.044,61
Transferências do FUNDEB	470.000,00	52.868,91
Outras Transferências Correntes	16.322.826,18	7.364.305,27
Demais Receitas Correntes	25.000,00	7.791,39
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	25.000,00	7.791,39
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]</b>	<b>38.827.846,18</b>	<b>18.652.983,43</b>
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	4.700.500,00	1.384.810,14
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	10.000,00	1.082,87
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	9.250.000,00	584.691,98
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Aliações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	9.250.000,00	584.691,98
Convênios	6.550.000,00	384.691,98
Outras Transferências de Capital	2.700.000,00	200.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00



Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	9.250.000,00	584.691,98
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	52.778.346,18	20.622.485,55
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	48.077.846,18	19.237.675,41

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	37.604.989,86	21.261.347,42	19.435.524,63	17.138.399,86	1.608.591,10	188.186,90	188.186,90
Pessoal e Encargos Sociais	21.331.227,60	11.958.585,20	11.846.324,35	9.998.472,16	1.299.819,72	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.272.762,26	9.302.762,22	7.589.200,28	7.139.927,70	308.771,38	188.186,90	188.186,90
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	16.272.762,26	9.302.762,22	7.589.200,28	7.139.927,70	308.771,38	188.186,90	188.186,90
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	37.603.989,86	21.261.347,42	19.435.524,63	17.138.399,86	1.608.591,10	188.186,90	188.186,90
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	4.160.000,00	2.385.315,21	2.315.221,88	1.907.982,03	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	10.270.830,14	1.290.951,22	1.290.951,22	1.290.951,22	311.887,25	85.495,98	85.495,98
Investimentos	9.604.662,14	1.001.314,78	1.001.314,78	1.001.314,78	311.887,25	85.495,98	85.495,98
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	666.168,00	289.636,44	289.636,44	289.636,44	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	9.604.662,14	1.001.314,78	1.001.314,78	1.001.314,78	311.887,25	85.495,98	85.495,98
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	51.618.652,00	24.647.977,41	22.752.061,29	20.047.696,67	1.920.478,35	273.682,88	273.682,88
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX +	47.458.652,00	22.262.662,20	20.436.839,41	18.139.714,64	1.920.478,35	273.682,88	273.682,88

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	(1.619.372,35)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	(1.096.200,46)
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
<b>JUROS NOMINAIS</b>	<b>Até o Bimestre/2023</b>
	<b>VALOR INCORRIDO</b>
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	(1.096.200,46)

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022	Até o
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	25.013.245,81	24.680.421,83
DEDUÇÕES (XL)	(2.309.505,88)	(1.881.738,53)
Disponibilidade de Caixa	(2.309.505,88)	(1.881.738,53)
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.971.793,12	2.050.649,66
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.459.446,93	552.027,81
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.821.852,07	3.380.360,38
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	27.322.751,69	26.562.160,36

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	760.591,33
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>Até o Bimestre/2023</b>
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIa - XLIIb)	1.907.419,12
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII + XLIX)]	2.668.010,45
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	2.668.010,45
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos arrecadados em exercício anteriores - RPPS	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças - em 27 de julho de 2023 as 10:34:07	

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO  
CRC-PB 4395/O-7

**RUBINALDO MAIA SANTOS**  
Sec. De Administração E Finanças

**RIVELINO CÂMARA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Francisca Linderleide de Almeida  
**Código Identificador:**E08F1F2A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**1\_0\_1\_0\_DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO**  
**ORÇAMENTÁRIA\_610\_27072023\_103646**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2023/BIMESTRE MAIO-JUNHO	
RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)	
	RS 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
Até o Bimestre	
RECEITAS	
Previsão Inicial	50.136.320,00
Previsão Atualizada	50.136.320,00
Receitas Realizadas	20.308.834,78
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	8.109.194,72
DESPESAS	
Dotação Inicial	31.402.693,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	31.402.693,00
Despesas Empenhadas	12.270.680,36
Despesas Liquidadas	12.199.640,06
Despesas Pagas	11.647.896,44
Superávit Orçamentário	8.109.194,72
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	
Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas	12.270.680,36
Despesas Liquidadas	12.199.640,06
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	
Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida	39.059.888,97
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	39.059.888,97
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	38.492.192,97
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	
Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	(1.096.200,46)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	760.591,33	0,00

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo à Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.078.896,85	0,00	2.523.640,05	555.256,80
Poder Executivo	3.051.487,83	0,00	2.496.231,03	555.256,80
Poder Legislativo	27.409,02	0,00	27.409,02	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	985.667,73	0,00	244.048,88	741.618,85
Poder Executivo	928.421,75	0,00	186.802,90	741.618,85
Poder Legislativo	57.245,98	0,00	57.245,98	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.064.564,58	0,00	2.767.688,93	1.296.875,65

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.903.526,71	25%	28,80
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.633.157,16	70%	94,47
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	2.395,00	15%	4,53

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.147.184,18	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		15,00	23,22
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE	
		0,00	

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças - em 27 de julho de 2023 as 10:37:04

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO	RUBINALDO MAIA SANTOS	RIVELINO CÂMARA
CRC-PB 4395/O-7	Sec. De Administração E Finanças	Prefeito

Publicado por:  
Francisca Linderleide de Almeida  
Código Identificador: 1B51651B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

1\_0\_1\_0 DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR\_50\_27072023\_104417

Prefeitura Municipal de Patu - Poder Executivo									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A JUNHO DE 2023									
RGF - Anexo V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									
							R\$ 1,00		
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)=(a)-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos à Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	<b>(2.264.254,86)</b>	<b>328.373,44</b>	<b>693.376,68</b>	<b>13.992,54</b>	<b>0,00</b>	<b>(3.299.997,52)</b>	<b>1.424.015,07</b>	<b>0,00</b>	<b>(4.724.012,59)</b>
Recursos Ordinários	(2.264.254,86)	328.373,44	693.376,68	13.992,54	0,00	(3.299.997,52)	1.424.015,07	0,00	(4.724.012,59)
Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)</b>	<b>4.355.649,96</b>	<b>226.883,36</b>	<b>2.010.987,94</b>	<b>727.626,31</b>	<b>3.380.360,38</b>	<b>(1.990.208,03)</b>	<b>471.901,05</b>	<b>0,00</b>	<b>(2.462.109,08)</b>
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	(394.923,51)	6.742,92	2.754,50	0,00	0,00	(404.420,93)	42.839,00	0,00	(447.259,93)
Transferências do FUNDEB	973.953,12	0,00	756.079,34	0,00	0,00	217.873,78	12.733,69	0,00	205.140,09
Outros Recursos Vinculados à Educação	(148.137,72)	0,00	0,00	0,00	0,00	(148.137,72)	244,50	0,00	(148.382,22)
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	(862.573,77)	26.261,86	517.612,69	3.636,00	0,00	(1.410.084,32)	339.210,23	0,00	(1.749.294,55)
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.521.754,86	179.548,28	327.301,56	562.325,03	0,00	452.579,99	5.781,14	0,00	446.798,85
Recursos Vinculados à Assistência Social	470.251,44	1.212,00	0,00	0,00	0,00	469.039,44	0,00	0,00	469.039,44
Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	150.951,34	2.062,32	382.096,00	0,00	0,00	(233.206,98)	0,00	0,00	(233.206,98)
Recursos vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	(383.979,31)	1.166,67	25.143,85	0,00	0,00	(410.289,83)	70.093,33	0,00	(480.383,16)
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	3.028.353,51	9.889,31	0,00	161.665,28	3.380.360,38	(523.561,46)	999,16	0,00	(524.560,62)
<b>TOTAL (III) = (I - II)</b>	<b>2.091.395,10</b>	<b>555.256,80</b>	<b>2.704.364,62</b>	<b>741.618,85</b>	<b>3.380.360,38</b>	<b>(5.290.205,55)</b>	<b>1.895.916,12</b>	<b>0,00</b>	<b>(7.186.121,67)</b>

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças - em 27 de julho de 2023 as 10:44:24

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos à Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)				

		(d)	NÃO PROCESSADOS (f)=(a-(b+c+d+e)-f)	(g)	FINANCEIRA)	PROCESSADOS DO EXERCÍCIO (h)
--	--	-----	--	-----	-------------	---------------------------------

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO CRC-PB 4395/O-7	RUBINALDO MAIA SANTOS SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	RIVELINO CÂMARA PREFEITO
---	---	-----------------------------

Publicado por:  
Francisca Linderleide de Almeida  
Código Identificador:8BFB88C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**1\_0\_1\_0\_DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA\_49\_27072023\_104624**

Prefeitura Municipal de Patu - Poder Executivo			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2023			
RGF – ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
		R\$ 1,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	25.013.245,81	24.680.421,83	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	24.343.586,55	24.010.762,57	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	22.789.317,73	22.541.946,99	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	22.789.317,73	22.541.946,99	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	1.554.268,82	1.468.815,58	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	669.659,26	669.659,26	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	(2.309.505,88)	(1.881.738,53)	0,00
Disponibilidade de Caixa	(2.309.505,88)	(1.881.738,53)	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.971.793,12	2.050.649,66	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	2.459.446,93	552.027,81	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.821.852,07	3.380.360,38	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I – II)	27.322.751,69	26.562.160,36	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	40.310.762,73	39.059.888,97	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da	103.935,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	40.206.827,73	39.059.888,97	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	62,21	63,19	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	67,96	68,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	48.248.193,28	46.871.866,76	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90%	43.423.373,95	42.184.680,08	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC		SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA		SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
RP NÃO-PROCESSADOS	985.061,73	741.618,85	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças - em 27 de julho de 2023 às 10:46:34			
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".			
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".			

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO CRC-PB 4395/O-7	RUBINALDO MAIA SANTOS SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	RIVELINO CÂMARA PREFEITO
---	---	-----------------------------

Publicado por:  
Francisca Linderleide de Almeida  
Código Identificador:18BB2E9B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**1\_0\_1\_0\_DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES\_376\_27072023\_104500**

Prefeitura Municipal de Patu - Poder Executivo			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2023			
RGF – ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			RS 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	40.310.762,73	39.059.888,97	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas	103.935,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VII) = (VI - VII)	40.206.827,73	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – 120%	48.248.193,28	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	43.423.373,95	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças - em 27 de julho de 2023 as 10:45:07			

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO	RUBINALDO MAIA SANTOS	RIVELINO CÂMARA
CRC-PB 4395/O-7	Sec. De Administração E Finanças	Prefeito

Publicado por:  
Francisca Linderleide de Almeida  
Código Identificador:26D4D522

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**1\_0\_1\_0\_DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO\_674\_27072023\_104004**

Prefeitura Municipal de Patu - Poder Executivo			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2023			
RGF – ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			RS 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
		No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00	
TOTAL (III)	0,00	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	39.059.888,97	-	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	39.059.888,97	-	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.249.582,24	16,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	5.624.624,02	14,40	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.734.192,23	7,00	
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO		

	No Quadrimestre de referência	de Até o Quadrimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças - em 27 de julho de 2023 as 10:40:17		
<b>CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO</b>	<b>RUBINALDO MAIA SANTOS</b>	<b>RIVELINO CÂMARA</b>
CRC-PB 4395/O-7	Sec. De Administração E Finanças	Prefeito

**Publicado por:**  
Francisca Linderleide de Almeida  
**Código Identificador:**77F11CDA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**1\_0\_1\_0\_DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL\_450\_27072023\_104325**

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A JUNHO DE 2023**

RGF – ANEXO VI (LRF, art. 48)		RS 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida		39.059.888,97
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		39.059.888,97
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		38.492.192,97
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	22.485.747,37	58,42
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	20.785.784,20	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	19.746.494,99	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	18.707.205,78	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	26.562.160,36	68,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	46.871.866,76	120,00
GARANTIAS DE VALORES	ATÉ 1º SEMESTRE	% SOBRE A RCL
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	46.871.866,76	120,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.249.582,24	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.734.192,23	7,00
RESTOS À PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	1.895.916,12	(7.186.121,67)
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças - em 27 de julho de 2023 as 10:43:32		

**CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO**

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE

CRC-PB 4395/O-7

**RUBINALDO MAIA SANTOS**  
Sec. De Administração E Finanças

**RIVELINO CÂMARA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Francisca Linderleide de Almeida  
**Código Identificador:**3407792A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 3º BIM 2023 - ANEXO VI - RESULTADO PRIMÁRIO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		RS 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a) Jan a Jun/2023
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	45.259.000,00	20.056.353,54
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.920.000,00	1.502.919,66

IPTU	20.000,00	84,90
ISS	4.000.000,00	1.167.236,79
ITBI	50.000,00	5.580,00
IRRF	500.000,00	214.228,03
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	350.000,00	115.789,94
Contribuições	500.000,00	37.811,70
Receita Patrimonial	150.000,00	77.715,22
Aplicações Financeiras (II)	150.000,00	77.715,22
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	39.039.000,00	17.823.605,77
Cota Parte do FPM	13.800.000,00	6.214.256,64
Cota Parte do ICMS	10.400.000,00	6.844.267,24
Cota Parte do IPVA	160.000,00	394.748,89
Cota Parte do ITR	24.000,00	66,46
Transferências da LC 61/1989	20.000,00	15.043,34
Transferências do FUNDEB	6.760.000,00	2.538.394,16
Outras Transferências Correntes	7.875.000,00	1.816.829,04
Demais Receitas Correntes	650.000,00	614.301,19
Outras Receitas Financeiras (III)	550.000,00	606.940,04
Receitas Correntes Restantes	100.000,00	7.361,15
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	44.559.000,00	19.371.698,28
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.880.000,00	856.094,11
Operações de Crédito (VIII)	50.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	30.000,00	230.650,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	30.000,00	230.650,00
Transferências de Capital	2.800.000,00	625.444,11
Convênios	100.000,00	195.622,06
Outras Transferências de Capital	2.700.000,00	429.822,05
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.830.000,00	856.094,11
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	47.389.000,00	20.227.792,39
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	47.389.000,00	20.227.792,39

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	43.093.000,00	31.741.750,09	19.482.490,64	19.011.789,14	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	15.350.236,00	13.516.441,35	9.280.062,70	9.280.062,70	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	27.738.764,00	18.225.308,74	10.202.427,94	9.731.726,44	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	27.738.764,00	18.225.308,74	10.202.427,94	9.731.726,44	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	43.089.000,00	31.741.750,09	19.482.490,64	19.011.789,14	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	4.796.000,00	3.198.447,86	1.558.865,86	1.558.865,86	0,00	0,00	0,00
Investimentos	4.516.825,00	3.087.035,60	1.447.453,60	1.447.453,60	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	79.175,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	79.175,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	200.000,00	95.412,26	95.412,26	95.412,26	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	4.596.000,00	3.103.035,60	1.463.453,60	1.463.453,60	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	47.935.000,00	34.844.785,69	20.945.944,24	20.475.242,74	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	47.935.000,00	34.844.785,69	20.945.944,24	20.475.242,74	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-247.450,35
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-247.450,35

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
JUROS NOMINAIS		Jan a Jun/2023
		VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)		0,00
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		-247.450,35
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Jan a Jun/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	0,00	1.451.850,96
Disponibilidade de Caixa	0,00	1.451.850,96
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	-1.451.850,96
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	0,00	-1.451.850,96
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		1.451.850,96
AJUSTE METODOLÓGICO		
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]		1.451.850,96
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (L) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		1.451.850,96
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE	PEDRO HENRIQUE DE S. SILVA	JOSMAR FERREIRA DE S. JUNIOR
027.319.994-38	054.547.764-67	007.638.354-71
Contadora CRC RN 009603/O-2	Prefeito Municipal	Controlador Geral

Publicado por:  
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade  
Código Identificador: 728E9610

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 000005/2023

CNPJ: 08113995000109  
Rua Coronel Jose da Costa Alecrim, 0000164 - Centro  
Telefone 08435360041  
DECRETO Nº 000005/2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de PEDRA PRETA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00421/2022**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.605.470,00 (dois milhões, seiscentos e cinco mil, quatrocentos e setenta reais) a ser consignado nas seguintes dotações orçamentárias.

<b>02.002-GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>Anul. Total ou Parcial de Dotação</b>	
02.002.04.121.0002.2002.3.1.9.0.94.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	2.000,00
02.002.04.121.0002.2002.3.3.9.0.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO	20.000,00
<b>Sub-Total:</b>	<b>22.000,00</b>
<b>02.003-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO</b>	
02.003.04.122.0015.2008.3.3.9.0.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO	60.000,00
02.003.04.122.0015.2008.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	140.000,00
<b>Sub-Total:</b>	<b>200.000,00</b>
<b>02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS UR</b>	
02.007.15.451.0016.1061.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES	181.407,00
02.007.15.452.0007.2041.3.3.9.0.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO	150.000,00
02.007.15.452.0007.2041.3.3.9.0.93.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES	25.000,00
02.007.15.452.0007.2042.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	22.000,00
<b>Sub-Total:</b>	<b>378.407,00</b>
<b>02.008-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA</b>	
02.008.12.361.0008.2092.3.1.9.0.94.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	5.000,00
02.008.12.361.0008.2092.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
02.008.12.361.0008.2092.3.3.9.0.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICIO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	4.000,00
02.008.12.361.0008.2092.3.3.9.0.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO	248.000,00
02.008.12.361.0008.2092.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	60.000,00
<b>Sub-Total:</b>	<b>417.000,00</b>
<b>02.009-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>	
02.009.20.606.0009.2067.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	263.000,00
02.009.20.606.0009.2067.3.3.9.0.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO	50.000,00
<b>Sub-Total:</b>	<b>313.000,00</b>
<b>03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
03.001.10.301.0006.2030.3.3.5.0.41.00.00.00 CONTRIBUICOES	1.000,00



03.001.10.301.0006.2030.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
03.001.10.301.0006.2030.3.3.9.0.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	30.000,00
03.001.10.301.0006.2030.3.3.9.0.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO	490.000,00
03.001.10.301.0006.2030.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	60.000,00
03.001.10.301.0006.2031.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
03.001.10.301.0006.2032.3.1.9.0.04.00.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	100.000,00
03.001.10.301.0006.2099.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	98.000,00
03.001.10.301.0006.2099.3.3.9.0.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	50.000,00
03.001.10.301.0006.2099.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	20.000,00
03.001.10.301.0006.2099.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	40.000,00
<b>Sub-Total:</b>	<b>1.109.000,00</b>
<b>04.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
04.001.08.244.0004.2017.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	36.000,00
04.001.08.244.0005.2021.3.3.9.0.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	40.000,00
04.001.08.244.0005.2021.3.3.9.0.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO	90.000,00
<b>Sub-Total:</b>	<b>166.000,00</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>	<b>2.605.407,00</b>

Art. 2º - Constitui Fonte de Recursos para fazer face ao crédito que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor nas seguintes Dotações Orçamentárias, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, no seu Artigo 43 § 1, inciso III.

<b>02.002-GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>Anul. Total ou Parcial de Dotação</b>	
02.002.04.121.0002.2002.3.1.9.0.04.00.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	15.000,00
02.002.04.121.0002.2002.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
02.002.04.121.0002.2002.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	85.000,00
02.002.04.124.0002.2003.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
<b>DECRETO Nº 000005/2023</b>	
02.002.04.124.0002.2003.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS - CIVIL	4.000,00
02.002.04.124.0002.2003.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
02.002.04.124.0002.2003.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.000,00
02.002.14.422.0002.2005.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	4.000,00
<b>Sub-Total:</b>	<b>225.000,00</b>
<b>02.003-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO</b>	
02.003.04.122.0015.2008.3.1.9.0.04.00.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	40.000,00
02.003.04.122.0015.2008.3.3.9.0.18.00.00.00 AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	5.000,00
<b>Sub-Total:</b>	<b>45.000,00</b>
<b>02.004-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	
02.004.04.123.0003.2011.3.1.9.0.04.00.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00
<b>Sub-Total:</b>	<b>20.000,00</b>
<b>02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS UR</b>	
02.007.15.452.0007.1027.4.5.9.0.61.00.00.00 AQUISICAO DE IMOVEIS	19.000,00
02.007.15.452.0007.2041.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
02.007.15.452.0007.2041.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	72.000,00
02.007.15.452.0016.1022.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES	8.000,00
02.007.15.452.0016.1022.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES	72.000,00
02.007.15.452.0017.1024.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES	36.000,00
02.007.15.452.0017.1024.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES	54.000,00
02.007.15.452.0017.1025.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES	30.000,00
02.007.15.452.0017.1029.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES	30.000,00
02.007.17.512.0023.2100.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.000,00
02.007.25.752.0018.1030.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.407,00
02.007.26.782.0016.1032.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES	30.000,00
<b>Sub-Total:</b>	<b>558.407,00</b>
<b>02.008-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA</b>	
02.008.12.361.0008.1035.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES	144.000,00
02.008.12.361.0008.1035.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES	56.000,00
02.008.12.361.0008.1057.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
02.008.12.361.0008.1057.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
02.008.12.361.0008.1059.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00
02.008.12.361.0008.1059.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
02.008.12.361.0008.2058.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.000,00
02.008.12.361.0008.2062.3.1.9.0.04.00.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	30.000,00
02.008.12.361.0008.2062.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	80.000,00
02.008.12.361.0008.2063.3.1.9.0.04.00.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	200.000,00
02.008.12.361.0008.2063.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	74.000,00
02.008.12.361.0008.2092.3.1.9.0.04.00.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00
02.008.12.361.0008.2092.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
02.008.12.361.0008.2092.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	40.000,00
02.008.12.361.0008.2097.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
02.008.12.365.0008.2054.3.1.9.0.04.00.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	8.000,00
02.008.12.365.0008.2054.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	3.000,00
02.008.12.365.0008.2065.3.1.9.0.04.00.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	15.000,00
02.008.13.392.0026.2060.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	2.000,00
02.008.27.812.0019.1044.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES	60.000,00
02.008.27.812.0019.2056.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.000,00
<b>Sub-Total:</b>	<b>897.000,00</b>
<b>02.009-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>	
02.009.20.605.0024.1063.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15.000,00
02.009.20.605.0024.1063.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00
02.009.20.605.0024.1063.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES	10.000,00
02.009.20.605.0024.1063.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES	10.000,00
02.009.20.606.0009.1053.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00
02.009.20.606.0009.1053.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
02.009.20.606.0009.2055.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	34.000,00
02.009.20.606.0009.2055.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.000,00
02.009.20.606.0009.2067.3.1.9.0.04.00.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	13.000,00
02.009.20.606.0009.2067.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	24.000,00

02.009.20.606.0009.2067.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS - CIVIL	4.000,00
<b>Sub-Total:</b>	<b>211.000,00</b>
<b>02.012-SECRETARIA DE TRABALHO, DESENV ECONOMICO E</b>	
02.012.04.122.0013.2091.3.1.9.0.04.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	18.000,00
02.012.04.122.0013.2091.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	25.000,00
<b>Sub-Total:</b>	<b>43.000,00</b>
<b>02.999-RESERVA DE CONTINGENCIA</b>	
02.999.99.999.9999.9999.9.9.9.99.00.00.00 RESERVA DE CONTINGENCIA	140.000,00
<b>Sub-Total:</b>	<b>140.000,00</b>
<b>03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
03.001.10.301.0006.1020.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES	49.000,00
03.001.10.301.0006.1020.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES	56.000,00
03.001.10.301.0006.2030.3.1.9.0.04.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.000,00
03.001.10.301.0006.2030.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	11.000,00
03.001.10.301.0006.2030.3.3.9.0.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	9.000,00
03.001.10.301.0006.2031.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	4.000,00
03.001.10.301.0006.2032.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	9.000,00
03.001.10.301.0006.2032.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS - CIVIL	8.000,00
03.001.10.301.0006.2095.3.1.9.0.04.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	9.000,00
03.001.10.301.0006.2095.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.000,00
03.001.10.301.0006.2095.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	2.000,00
03.001.10.301.0006.2095.3.1.9.0.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
<b>DECRETO Nº 000005/2023</b>	
03.001.10.301.0006.2102.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	4.000,00
03.001.10.301.0006.2104.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	9.000,00
03.001.10.301.0006.2104.3.1.9.0.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
03.001.10.301.0006.2109.3.1.9.0.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	9.000,00
03.001.10.304.0006.2039.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	3.000,00
03.001.10.305.0006.2040.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	7.000,00
<b>Sub-Total:</b>	<b>256.000,00</b>
<b>04.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
04.001.08.243.0004.2009.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	9.000,00
04.001.08.244.0004.1060.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES	50.000,00
04.001.08.244.0004.2007.3.1.9.0.04.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.000,00
04.001.08.244.0004.2051.3.1.9.0.04.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00
04.001.08.244.0004.2094.3.1.9.0.04.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	9.000,00
04.001.08.244.0004.2094.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	4.000,00
04.001.08.244.0004.2095.3.1.9.0.04.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.000,00
04.001.08.244.0004.2095.3.1.9.0.04.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00
04.001.08.244.0004.2095.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
04.001.08.244.0004.2095.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
04.001.08.244.0004.2110.3.1.9.0.04.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	8.000,00
04.001.08.244.0004.2110.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	3.000,00
04.001.08.244.0005.2021.3.1.9.0.04.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	35.000,00
04.001.08.244.0005.2021.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	27.000,00
04.001.08.244.0005.2086.3.3.9.0.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	40.000,00
<b>Sub-Total:</b>	<b>210.000,00</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>	<b>2.605.407,00</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal.

PEDRA PRETA, 02, Maio de 2023

**PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO**  
Prefeito(a)

**Publicado por:**  
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira  
Código Identificador: B3479E36

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS - CONSOLIDADO - ANEXO I - 3º BIMESTRE DE 2023**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS - CONSOLIDADO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A JUNHO DE 2023 - BIMESTRE MAIO/JUNHO										
RREO - ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)										
DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e - f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e - h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	21.423.731,00	21.423.731,00	5.175.487,20	13.223.386,22	8.200.344,78	5.293.394,22	12.260.648,42	9.163.082,58	11.675.719,70	
DESPESAS CORRENTES	17.921.731,00	18.968.324,00	4.776.533,16	12.338.888,33	6.629.435,67	4.881.314,18	11.377.730,53	7.590.593,47	10.866.226,61	
Pessoal e Encargos Sociais	10.655.000,00	8.599.040,00	2.110.730,40	6.101.783,02	2.497.256,98	2.256.814,32	5.715.286,97	2.883.753,03	5.703.292,79	
Juros e Encargos da Dívida	10.000,00									
Outras Despesas Correntes	7.256.731,00	10.369.284,00	2.665.802,76	6.237.105,31	4.132.178,69	2.624.499,86	5.662.443,56	4.706.840,44	5.162.933,82	
DESPESAS DE CAPITAL	3.312.000,00	2.405.407,00	398.954,04	884.497,89	1.520.909,11	412.080,04	882.917,89	1.522.489,11	809.493,09	
Investimentos	2.772.000,00	1.884.407,00	184.361,59	406.485,97	1.477.921,03	197.487,59	404.905,97	1.479.501,03	331.481,17	
Inversões Financeiras	20.000,00	1.000,00			1.000,00			1.000,00		
Amortização da Dívida	520.000,00	520.000,00	214.592,45	478.011,92	41.988,08	214.592,45	478.011,92	41.988,08	478.011,92	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	190.000,00	50.000,00			50.000,00			50.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII)</b>	<b>21.423.731,00</b>	<b>21.423.731,00</b>	<b>5.175.487,20</b>	<b>13.223.386,22</b>	<b>8.200.344,78</b>	<b>5.293.394,22</b>	<b>12.260.648,42</b>	<b>9.163.082,58</b>	<b>11.675.719,70</b>	

+ IX)										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	21.423.731,00	21.423.731,00	5.175.487,20	13.223.386,22	8.200.344,78	5.293.394,22	12.260.648,42	9.163.082,58	11.675.719,70	
SUPERÁVIT (XIII)									206.505,30	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	21.423.731,00	21.423.731,00	5.175.487,20	13.223.386,22	8.200.344,78	5.293.394,22	12.260.648,42	9.163.082,58	11.882.225,00	
RESERVA DO RPPS										

Fonte: Sistemas Ágile Software Brasil. Unidade Responsável: AGILI Rio Grande do Norte. Emissão: 26/07/2023 às 22:40:22.

NOTA:

<b>PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO</b>	<b>HONORINA BANDEIRA DE SOUZA</b>	<b>JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS</b>
Prefeito(a)	Secretario (a)	Contador

**Publicado por:**  
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira  
**Código Identificador:**C4E43DE0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO - ANEXO I - 3º BIMESTRE DE 2023**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO DE 2023 - BIMESTRE MAIO/JUNHO							
RREO - ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.423.731,00	21.423.731,00	3.732.490,32	17,42	11.882.225,00	55,46	9.541.506,00
RECEITAS CORRENTES	19.787.435,55	19.787.435,55	3.657.889,45	18,49	11.017.868,20	55,68	8.769.567,35
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	349.874,08	349.874,08	225.824,52	64,54	913.330,21	261,05	-563.456,13
Impostos	292.874,08	292.874,08	223.233,10	76,22	656.645,72	224,21	-363.771,64
Taxas	57.000,00	57.000,00	2.591,42	4,55	256.684,49	450,32	-199.684,49
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	66.450,23	66.450,23	14.641,74	22,03	38.061,95	57,28	28.388,28
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e d							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públic	66.450,23	66.450,23	14.641,74	22,03	38.061,95	57,28	28.388,28
RECEITA PATRIMONIAL	103.004,37	103.004,37	21.659,95	21,03	77.507,60	75,25	25.496,77
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	103.004,37	103.004,37	21.659,95	21,03	77.507,60	75,25	25.496,77
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissã							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transport							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.253.422,23	19.253.422,23	3.395.763,24	17,64	9.987.307,00	51,87	9.266.115,23
Transferências da União e de suas Entidades	12.569.422,23	12.569.422,23	2.373.899,16	18,89	7.124.335,96	56,68	5.445.086,27
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	2.984.000,00	2.984.000,00	476.909,33	15,98	1.295.062,82	43,40	1.688.937,18
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.700.000,00	3.700.000,00	544.954,75	14,73	1.567.908,22	42,38	2.132.091,78
Transferências do Exterior							
Demais Transferências Correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	14.684,64	14.684,64			1.661,44	11,31	13.023,20
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.000,00	10.000,00			1.661,44	16,61	8.338,56
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	4.684,64	4.684,64					4.684,64
RECEITAS DE CAPITAL	1.636.295,45	1.636.295,45	74.600,87	4,56	864.356,80	52,82	771.938,65
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	21.638,24	21.638,24					21.638,24
Alienação de Bens Móveis	10.819,12	10.819,12					10.819,12
Alienação de Bens Imóveis	10.819,12	10.819,12					10.819,12
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.614.657,21	1.614.657,21	74.600,87	4,62	864.356,80	53,53	750.300,41
Transferências da União e de suas Entidades	1.614.657,21	1.614.657,21	74.600,87	4,62	864.356,80	53,53	750.300,41
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas							

Transferências dos Municípios e de suas Entidades								
Transferências de Instituições Privadas								
Transferências de Outras Instituições Públicas								
Transferências do Exterior								
Demais Transferências de Capital								
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL								
Integralização do Capital Social								
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro								
Resgate de Títulos do Tesouro								
Demais Receitas de Capital								
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)								
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	21.423.731,00	21.423.731,00	3.732.490,32	17,42	11.882.225,00	55,46	9.541.506,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)								
Operações de Crédito - Mercado Interno								
Mobiliária								
Contratual								
Operações de Crédito - Mercado Externo								
Mobiliária								
Contratual								
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	21.423.731,00	21.423.731,00	3.732.490,32	17,42	11.882.225,00	55,46	9.541.506,00	
DÉFICIT (VI) <sup>1</sup>					378.423,42			
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	21.423.731,00	21.423.731,00	3.732.490,32	17,42	12.260.648,42	57,23	9.163.082,58	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES								
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS								
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais								

Fonte: Sistemas Agili Software Brasil. Unidade Responsável: AGILI Rio Grande do Norte. Emissão: 26/07/2023 às 22:40:22.

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO	HONORINA BANDEIRA DE SOUZA	JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS
Prefeito(a)	Secretário (a)	Contador

Publicado por:  
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira  
Código Identificador: B8A2D705

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS**  
**SERVIDORES - CONSOLIDADO - ANEXO IV - 3º BIMESTRE DE 2023**

<b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - CONSOLIDADO</b>						
<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>						
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>						
<b>JANEIRO A JUNHO DE 2023 - BIMESTRE MAIO/JUNHO</b>						
RREO - ANEXO 04 (LRF, art. 53, inciso II)						Em reais
<b>REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>						
<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>						
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>				
RECEITAS CORRENTES (I)						
Receita de Contribuições dos Segurados						
Ativo						
Inativo						
Pensionista						
Receita de Contribuições Patronais						
Ativo						
Inativo						
Pensionista						
Receita Patrimonial						
Receitas Imobiliárias						
Receitas de Valores Mobiliários						
Outras Receitas Patrimoniais						
Receita de Serviços						
Outras Receitas Correntes						
Compensação Financeira Entre os Regimes						
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (						
Demais Receitas Correntes						
RECEITAS DE CAPITAL (III)						
Alienação de Bens, Direitos e Ativos						
Amortização de Empréstimos						
Outras Receitas de Capital						
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + (III - II))</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>				
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>	
Benefícios						
Aposentadorias						
Pensões por Morte						
Outras Despesas Previdenciárias						
Compensação Financeira Entre os Regimes						
Demais Despesas Previdenciárias						
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>						
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)<sup>2</sup></b>						
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>					
VALOR						
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>					

VALOR					
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar					
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos					
Outros Aportes para o RPPS					
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa					
Investimentos e Aplicações					
Outros Bens e Direitos					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X) <sup>2</sup>					
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES					
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)					
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes					
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XV) = (XIII + XIV)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XVI) = (XII - XV) <sup>2</sup>					

Fonte: PREFEITURA DE PEDRA PRETA

Publicado por:  
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira  
Código Identificador:66F9E06A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO - 3º BIMESTRE DE 2023**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2023 - BIMESTRE MAIO/JUNHO		
RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até JUNHO / 2023
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	25.707.595,43	11.017.868,20
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	349.874,08	913.330,21
Contribuições	66.450,23	38.061,95
Receita Patrimonial	103.004,37	77.507,60
Aplicações Financeiras (II)	103.004,37	77.507,60
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	25.173.582,11	9.987.307,00
Demais Receitas Correntes	14.684,64	1.661,44
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	14.684,64	1.661,44
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	25.604.591,06	10.940.360,60
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.636.295,45	864.356,80
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	21.638,24	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	21.638,24	0,00
Transferências de Capital	1.614.657,21	864.356,80
Convênios	200.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.414.657,21	864.356,80
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.636.295,45	864.356,80
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	27.240.886,51	11.804.717,40
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	27.240.886,51	11.804.717,40

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até JUNHO / 2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	19.250.324,00	12.338.888,33	11.377.730,53	10.866.226,61	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	8.590.040,00	6.101.783,02	5.715.286,97	5.703.292,79	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.660.284,00	6.237.105,31	5.662.443,56	5.162.933,82	0,00	0,00	0,00

Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	10.660.284,00	6.237.105,31	5.662.443,56	5.162.933,82	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	19.250.324,00	12.338.888,33	11.377.730,53	10.866.226,61	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. PRIM. DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	1.638.107,00	884.497,89	882.917,89	809.493,09	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	20.888.431,00	13.223.386,22	12.260.648,42	11.675.719,70	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	20.888.431,00	13.223.386,22	12.260.648,42	11.675.719,70	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							128.997,70
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-23.222.441,70
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE						
Meta fixada - Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00

<b>JUROS NOMINAIS</b>	<b>Até JUNHO / 2023</b>
	<b>VALOR INCORRIDO</b>
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	77.507,60
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivo (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	0,00

<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
<b>CALCULO DO RESULTADO NOMINAL</b>	<b>SALDO</b>	
	<b>Em 31/Dez / 2022 (a)</b>	<b>Até JUNHO / 2023 (b)</b>
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	12.152.725,56	11.674.253,30
DEDUÇÕES (XL)	-1.160.265,15	-577.603,96
Disponibilidade de Caixa	-1.160.265,15	-577.603,96
Disponibilidade de Caixa Bruta	-31.610,01	-472.984,34
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	47.334,35	104.619,62
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.081.320,79	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	13.312.990,71	12.251.857,26
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	<b>1.061.133,45</b>	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>Até JUNHO / 2023</b>	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIa - XLIIb)	-57.285,27	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)]	<b>1.003.848,18</b>	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	<b>926.340,58</b>	
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

<b>PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO</b>	<b>HONORINA BANDEIRA DE SOUZA</b>	<b>JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS</b>
Prefeito(a)	Secretario (a)	Contador

Publicado por:  
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira  
Código Identificador:4F0145F1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE -**  
**CONSOLIDADO - 3º BIMESTRE DE 2023**

<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>		
<b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO</b>		
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>		
<b>JANEIRO A JUNHO DE 2023</b>		
<b>RREO - Anexo 08 (LDB, art 72)</b>	<b>em Reais</b>	
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>		
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
1- RECEITA DE IMPOSTOS	292.874,08	656.645,72
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana IPTU	51.000,00	9.251,94

1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos ITBI	44.000,00	2.605,59
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza ISS	113.074,08	278.914,02
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte IRRF	84.800,00	365.874,17
<b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>12.701.000,00</b>	<b>11.265.118,22</b>
2.1- Cota-Parte FPM	9.853.000,00	9.321.384,56
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.053.000,00	9.321.384,56
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	800.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.800.000,00	1.905.339,37
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	4.000,00	3.973,26
2.4- Cota-Parte ITR	4.000,00	1.203,87
2.5- Cota-Parte IPVA	40.000,00	33.217,16
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
<b>3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>12.993.874,08</b>	<b>11.921.763,94</b>
<b>4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% de ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))'</b>	<b>2.380.200,00</b>	<b>2.253.023,64</b>
<b>5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))</b>	<b>868.268,52</b>	<b>727.417,34</b>
<b>FUNDEB</b>		
<b>RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
<b>6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS</b>	<b>3.730.300,44</b>	<b>1.572.395,41</b>
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.710.300,44	1.572.395,41
6.1.1- Principal	3.700.000,00	1.567.908,22
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	10.300,44	4.487,19
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	20.000,00	0,00
6.3.1- Principal	20.000,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
<b>7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1.4)</b>	<b>1.319.800,00</b>	<b>-685.115,42</b>
<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>		<b>VALOR</b>
<b>8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT</b>		<b>0,00</b>
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
<b>9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)</b>		<b>1.572.395,41</b>

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB</b>	<b>2.676.000,00</b>	<b>2.009.591,29</b>	<b>2.009.591,29</b>	<b>2.009.591,29</b>	<b>0,00</b>
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.676.000,00	2.009.591,29	2.009.591,29	2.009.591,29	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	105.000,00	82.211,57	82.211,57	82.211,57	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	2.571.000,00	1.927.379,72	1.927.379,72	1.927.379,72	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (v)
<b>11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO</b>	<b>1.927.379,72</b>	<b>1.927.379,72</b>	<b>1.927.379,72</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.927.379,72	1.927.379,72	1.927.379,72	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1123-- TTOOTTAALL DDAASS DDEESSPPE. CSUASSTDEOADFAUSNDCEOBMCFUMNDPERBO-FCISOSMIOPNLA. IUSNDÍAAOE-DVUACAATÇAÁPOLIBCÁASDIACSANA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>14- TOTAL DAS DESP. CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPL. UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2</b>	<b>VALOR EXIGIDO</b>	<b>VALOR APLICADO</b>	<b>VALOR CONSIDERADO</b>	<b>APÓS % APLICADO</b>
--	----------------------	-----------------------	--------------------------	------------------------

	(i)	(j)	DEDUÇÕES (k)	(l)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.100.676,79	0,00	0,00	0,00
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS O AJUSTE (o)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (p)	% NÃO APLICADO (p)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	157.239,54	-354.984,31	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup>	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR NÃO APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (y)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	1.604.000,00	1.057.479,83	1.055.327,83	1.022.704,82	34.775,01	
20.1- Educação Infantil	79.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	1.525.000,00	1.057.479,83	1.055.327,83	1.022.704,82	34.775,01	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	4.280.000,00	3.067.071,12	3.064.919,12	3.032.296,11	34.775,01	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	184.000,00	82.211,57	82.211,57	82.211,57	0,00	
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.2- Pré-escola	184.000,00	82.211,57	82.211,57	82.211,57	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	4.096.000,00	2.984.859,55	2.982.707,55	2.950.084,54	34.775,01	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)				1.055.327,83
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				2.253.023,64
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)				0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)				0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS				0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))				0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)				3.308.351,47
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2e5		VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		2.980.440,99	3.308.351,47	27,75

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE88	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	495.751,07	93.297,34
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	290.600,85	93.275,86
31.1.1- Salário-Educação	85.150,22	35.865,93
31.1.2- PDDE	15.150,22	2.954,73
31.1.3- PNAE	85.150,22	30.280,05
31.1.4- PNATE	55.150,19	24.175,15
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	50.000,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	205.150,22	21,48
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE	575.000,00	103.589,29	103.589,29	96.908,81	6.680,48



MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS					
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	545.000,00	103.589,29	103.589,29	96.908,81	6.680,48
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)</b>
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	4.855.000,00	3.170.660,41	3.168.508,41	3.129.204,92	41.455,49
33.1- Despesas Correntes	4.611.000,00	3.160.285,41	3.158.133,41	3.118.829,92	41.455,49
33.1.1- Pessoal Ativo	2.969.000,00	2.254.929,66	2.254.929,66	2.254.929,66	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	1.642.000,00	905.355,75	903.203,75	863.900,26	41.455,49
33.2- Despesas de Capital	244.000,00	10.375,00	10.375,00	10.375,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	244.000,00	10.375,00	10.375,00	10.375,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022		-17.064,96	4.321,25
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		3.949.301,10	94.250,91
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		3.933.682,41	90.173,42
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		-1.446,27	8.398,74
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		-1.446,27	8.398,74
PREFEITURA DE PEDRA PRETA			
1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB			
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.			
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."			
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.			
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.			
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.			
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.			
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.			

<b>PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO</b>	<b>HONORINA BANDEIRA DE SOUZA</b>	<b>JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS</b>
Prefeito(a)	Secretario (a)	Contador

Publicado por:  
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira  
Código Identificador: A62AB0EF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO - ANEXO**  
**XII - 3º BIMESTRE DE 2023**

MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA - RN				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2023 - BIMESTRE MAIO/JUNHO				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	292.874,08	292.874,08	656.645,72	224,21
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	51.000,00	51.000,00	9.251,94	18,14
IPTU	47.000,00	47.000,00	49,23	0,10
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	4.000,00	4.000,00	9.202,71	230,07
Receita Resultante do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI	44.000,00	44.000,00	2.605,59	5,92
ITBI	40.000,00	40.000,00	2.605,59	6,51
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	4.000,00	4.000,00		
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	113.074,08	113.074,08	278.914,02	246,66
ISS	110.000,00	110.000,00	273.279,49	248,44
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.074,08	3.074,08	5.634,53	183,29
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte IRRF	84.800,00	84.800,00	365.874,17	431,46
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.860.000,00	14.860.000,00	9.387.598,81	63,17
Cota-Parte FPM	11.300.000,00	11.300.000,00	7.767.820,60	68,74
Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	1.003,24	20,06
Cota-Parte IPVA	50.000,00	50.000,00	27.680,98	55,36
Cota-Parte ICMS	3.500.000,00	3.500.000,00	1.587.782,92	45,37
Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	3.311,07	66,22
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais				
Desoneração ICMS (LC 87/96)				
Outras				
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>15.152.874,08</b>	<b>15.152.874,08</b>	<b>10.044.244,53</b>	<b>66,29</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/e) x 100	Até Bimestre (e)	% (e/e) x 100	Até Bimestre (f)	% (f/f) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.075.000,00	2.735.000,00							
Despesas Correntes	1.963.000,00	2.679.000,00	2.223.479,11	81,30	2.208.581,11	80,75	2.168.112,60	79,27	
Despesas de Capital	112.000,00	56.000,00	22.813,00	40,74	22.813,00	40,74	22.813,00	40,74	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	25.000,00	35.000,00	29.138,60	83,25	29.138,60	83,25	29.138,60	83,25	
Despesas Correntes	25.000,00	35.000,00	29.138,60	83,25	29.138,60	83,25	29.138,60	83,25	
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	30.000,00	30.000,00	28.608,00	95,36	28.608,00	95,36	28.608,00	95,36	
Despesas Correntes	30.000,00	30.000,00	28.608,00	95,36	28.608,00	95,36	28.608,00	95,36	
Despesas de Capital									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>2.130.000,00</b>	<b>2.800.000,00</b>	<b>2.281.225,71</b>	<b>81,47</b>	<b>2.266.327,71</b>	<b>80,94</b>	<b>2.225.859,20</b>	<b>79,49</b>	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.281.225,71	2.266.327,71	2.225.859,20
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>2.281.225,71</b>	<b>2.266.327,71</b>	<b>2.225.859,20</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15 % (LC 141/2012)			1.506.636,68
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00% (Lei Orgânica Municipal)			1.506.636,68
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI - (h ou i) - XVII)	774.589,03	759.691,03	719.222,52
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor inferior a zeros)			
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / IIIb) * 100 (mínimo de 15,00% conforme Lei Orgânica Municipal)</b>	<b>22,71</b>	<b>22,56</b>	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhados (i)	Liquidados (j)	Pagos (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial = XIXd)					
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos 2023 (regra nova)										
Empenhos 2022 (regra nova)										
Empenhos 2021										
Empenhos 2020										
Empenhos 2019 e anteriores										
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna 'v')</b>										
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>										
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (d) = (h - (i ou j))
		Empenhados (x)	Liquidados (y)	Pagos (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)</b>					

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.700.000,00	1.700.000,00	493.265,61	29,02
Provenientes da União	1.670.000,00	1.670.000,00	493.265,61	29,54
Provenientes dos Estados	30.000,00	30.000,00		

Provenientes de Outros Municípios				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (XXVIX)				
OUTRAS RECEITAS (XXX)	808.000,00	808.000,00		
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXVIX + XXX)</b>	<b>2.508.000,00</b>	<b>2.508.000,00</b>	<b>493.265,61</b>	<b>19,67</b>

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.675.000,00	1.878.000,00	1.096.439,15	58,38	1.094.859,15	58,30	853.656,83	45,46	
Despesas Correntes	1.310.000,00	1.657.000,00	1.026.759,95	61,96	1.026.759,95	61,96	785.557,63	47,41	
Despesas de Capital	365.000,00	221.000,00	69.679,20	31,53	68.099,20	30,81	68.099,20	30,81	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	190.000,00	190.000,00	5.621,80	2,96	5.621,80	2,96	82,00	0,04	
Despesas Correntes	135.000,00	135.000,00	5.621,80	4,16	5.621,80	4,16	82,00	0,06	
Despesas de Capital	55.000,00	55.000,00							
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	120.000,00	120.000,00	63.411,69	52,84	63.411,69	52,84	63.411,69	52,84	
Despesas Correntes	115.000,00	115.000,00	63.411,69	55,14	63.411,69	55,14	63.411,69	55,14	
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00							
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	55.000,00	42.000,00							
Despesas Correntes	50.000,00	37.000,00							
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00							
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	40.000,00	33.000,00	2.604,00	7,89	2.604,00	7,89	2.604,00	7,89	
Despesas Correntes	36.000,00	29.000,00	2.604,00	8,98	2.604,00	8,98	2.604,00	8,98	
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00							
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	10.000,00	10.000,00							
Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00							
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVIII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + ...)</b>	<b>2.090.000,00</b>	<b>2.273.000,00</b>	<b>1.168.076,64</b>	<b>51,39</b>	<b>1.166.496,64</b>	<b>51,32</b>	<b>919.754,52</b>	<b>40,46</b>	

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.750.000,00	4.613.000,00	3.319.918,26	71,97	3.303.440,26	71,61	3.021.769,43	65,51	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	190.000,00	190.000,00	5.621,80	2,96	5.621,80	2,96	82,00	0,04	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	120.000,00	120.000,00	63.411,69	52,84	63.411,69	52,84	63.411,69	52,84	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	80.000,00	77.000,00	29.138,60	37,84	29.138,60	37,84	29.138,60	37,84	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	70.000,00	63.000,00	31.212,00	49,54	31.212,00	49,54	31.212,00	49,54	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	10.000,00	10.000,00							
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLVI) = (XI + XXXIX)									
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>4.220.000,00</b>	<b>5.073.000,00</b>	<b>3.449.302,35</b>	<b>67,99</b>	<b>3.432.824,35</b>	<b>67,67</b>	<b>3.145.613,72</b>	<b>62,01</b>	
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes <sup>1</sup>									
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVI)</b>	<b>4.220.000,00</b>	<b>5.073.000,00</b>	<b>3.449.302,35</b>	<b>67,99</b>	<b>3.432.824,35</b>	<b>67,67</b>	<b>3.145.613,72</b>	<b>62,01</b>	

FONTE: FUNDO DE SAÚDE DE PEDRA PRETA - RN

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

<b>PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO</b>	<b>HONORINA BANDEIRA DE SOUZA</b>	<b>JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS</b>
Prefeito(A)	Secretario (A)	Contador

**Publicado por:**  
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira  
Código Identificador: B256D586

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA  
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICAS PRIVADAS - CONSOLIDADO - 3º BIMESTRE DE 2023**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICAS PRIVADAS - CONSOLIDADO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A JUNHO DE 2023 - BIMESTRE MAIO/JUNHO										
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)										em Reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP			SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR					SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE		
TOTAL DE ATIVOS			0,00					0,00		
Ativos Constituídos pela SPE			0,00					0,00		
TOTAL DE PASSIVOS			0,00					0,00		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			0,00					0,00		
Provisões de PPP			0,00					0,00		
Outros Passivos			0,00					0,00		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			0,00					0,00		
Obrigações Contratuals			0,00					0,00		
Riscos Não Provisionados			0,00					0,00		
Garantias Concedidas			0,00					0,00		
Outros Passivos Contingentes			0,00					0,00		

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado, exceto estatutais não dependentes (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

A Contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A Contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	23.581.211,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESP. CONSIDERADAS P/ LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO</b>	<b>HONORINA BANDEIRA DE SOUZA</b>	<b>JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS</b>
Prefeito(a)	Secretario (a)	Contador

**Publicado por:**  
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira  
**Código Identificador:088BDB8C**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO - 3º**  
**BIMESTRE DE 2023**

<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
<b>DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO</b>	
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>	
<b>JANEIRO A JUNHO DE 2023 - Bimestre DE MAIO/JUNHO</b>	
LRF, Art. 48 - Anexo 14	em Reais
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	21.423.731,00
Previsão Atualizada	21.423.731,00
Receitas Realizadas	11.882.225,00
Déficit Orçamentário	378.423,42
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	21.423.731,00
Dotação Atualizada	21.423.731,00
Despesas Empenhadas	13.223.386,22
Despesas Liquidadas	12.260.648,42
Despesas Pagas	11.675.719,70
Superávit Orçamentário	
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	13.223.386,22
Despesas Liquidadas	12.260.648,42
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	22.718.862,60
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites De Endividamento	22.718.862,60
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites Da Despesa Com Pessoal	22.718.862,60
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	
Despesas Empenhadas	
Despesas Liquidadas	
Despesas Pagas	
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	

<b>RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO</b>	<b>Meta Fixada no AMF da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado até o Bimestre (b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>	
Resultado Nominal Acima da Linha		0,00	0%	
Resultado Primário Acima da Linha		0,00	0%	
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento até o Bimestre</b>	<b>Pagamento até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	47.334,35	2.915,00	29.379,73	15.039,62
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	505.929,45		347.345,30	158.584,15
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
<b>TOTAL</b>	<b>553.263,80</b>	<b>2.915,00</b>	<b>376.725,03</b>	<b>173.623,77</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>		<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>	

	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de (18% / 25%) das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	25,00 %	0,00 %
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	70,00 %	0,00 %
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	50,00 %	0,00 %
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00 %	0,00 %
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>	<b>Saldo não realizado</b>
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	884.497,89	1.520.909,11

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício <sup>1</sup>	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições				
Despesas com Pensões e Inativos				
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares				
<b>RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Realizar</b>		
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	21.638,24		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>	<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado até o Bimestre</b>
Despesas c/Ações e Serviços Públicos de Saúde exec. c/ rec. de impostos	2.266.327,71	15,00 %	22,56 %	
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>			
Total das Despesas / RCL (%)				
Fonte: PREFEITURA DE PEDRA PRETA				
<sup>1</sup> Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.				

<b>PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO</b>	<b>HONORINA BANDEIRA DE SOUZA</b>	<b>JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS</b>
Prefeito(a)	Secretário (a)	Contador

**Publicado por:**  
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira  
Código Identificador:249F8FA0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2023.**

O **Município de Poço Branco/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n.º 08.311.904/0001-40, com sede à Av. Manoel Rodrigues da Silva, 156 - Bairro Centro - Poço Branco/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional, Sr. Edi Carlos Alexandre de Souza Oliveira, brasileiro, casado, inscrito no CPF (MF) sob o nº 034.642.254-02, residente e domiciliado Av. Poço Branco, nº 519 - Centro - Poço Branco-RN, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2023**, publicada no Diário dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMUR de 22/06/2023, RESOLVE registrar os preços da (s) empresa (s) indicada (s) e qualificada (s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela (s) alcançada (s) e na (s) quantidade (s) cotada (s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal n.º 002 de 04 de janeiro de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1 - DO OBJETO:**

**1.1** - A presente Ata tem por objeto o **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO MODELO SPLIT, PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN.**, conforme condições, especificado (s) no(s) item(ns) 001 do 018 Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 008/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:**

**2.1** - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: VANTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA;						
CNPJ: 17.417.928/0001-79;						
ENDEREÇO: RUA AZALEIA, 2421 - DISTRITO INDUSTRIAL II - MANAUS/AM - CEP 69.075-845;						
REPRESENTANTE: JÚLIO CÉSAR GARCIA MARTINS;						
CPF: 109.342.046-40;						
RG: 54550854 SSP-SP;						
E-MAIL: licitacao@ventisol.com.br e doc@imperiolicitacao.com.br TEL.: (35) 3413-1156 / 9220-1676;						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT.	UND.	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	0019277 - AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, MODELO	AGRATO/SPLIT ONE TOP ACST9F-02	30	UND.	1.361,30	40.839,00

	HI-WALL, CICLO FRIO, TENSÃO:220V MONOFÁSICO COM CAPACIDADE DE 9.000 BTUS					
2	0019278 - AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, MODELO HI-WALL, CICLO FRIO, TENSÃO:220V MONOFÁSICO COM CAPACIDADE DE 12.000 BTUS	AGRATO/SPLIT ONE TOP ACST12F-02	40	UND.	1.567,20	62.688,00
3	0019279 - AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, MODELO HI-WALL, CICLO FRIO, TENSÃO:220V MONOFÁSICO COM CAPACIDADE DE 18.000 BTUS	AGRATO/SPLIT ONE TOP ACST18F-02	25	UND.	2.460,20	61.505,00
VALOR TOTAL: R\$ 165.032,00 (cento e sessenta e cinco mil e trinta e dois reais)						

### **3 - DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**3.1** - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador.

### **4 - VALIDADE DA ATA:**

**4.1** - A validade da Ata de Registro de Preços será por um período de até **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### **5 - REVISÃO E CANCELAMENTO:**

**5.1** - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

**5.2** - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.3** - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.4** - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**5.5** - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.5.1** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**5.5.2** - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.6** - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### **6 - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:**

**6.1** - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**6.1.1** - Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, o órgão gerenciador poderá:

**a)** Negociar com o compromitente visando à redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

**b)** liberar o compromitente do compromisso assumido, em face da impossibilidade de êxito na adequação do preço;

**6.2** - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados o MUNICÍPIO poderá, a requerimento do COMPROMITENTE, promover a revisão do preço registrado.

**6.2.1** - O requerimento de reequilíbrio da equação econômico-financeira deverá demonstrar o desequilíbrio havido minuciosamente por meio de memória de cálculo e a modificação dos encargos ser proporcional ao mesmo, e ser documentalmente comprovada.

**6.2.2** - Na hipótese do órgão gerenciador verificar que o preço registrado não lhe é vantajoso poderá revogar a ata, sem aplicação de sanção administrativa.

**6.2.3** - Não será concedida a revisão quando:

**a)** Ausente à elevação de encargos alegada pela parte interessada;

**b)** O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;

**c)** Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;

**d)** A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

### **7 - O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

**7.1** - Descumprir as condições da ata de registro de preços.

**7.2** - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

**7.3** - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**7.4** - Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão (s) participante (s).

**7.5** - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens anteriores será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### **8 - O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

**8.1** - Por razão de interesse público; ou

**8.2** - A pedido do fornecedor.

### **9 - DAS PENALIDADES:**

**9.1** - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**9.2** - É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto Municipal nº 002/2017), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto Municipal nº 002/2017).

**9.3** - O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto Municipal nº 002/2017, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **10 - CONDIÇÕES GERAIS:**

**10.1** - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**10.2** - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto Municipal nº 002/2017.

**10.3** - A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto Municipal nº 002/2017.

**10.4** - Fica eleito o foro da Comarca de Poço Branco/RN, do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**10.5** - Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Poço Branco/RN, 17 de julho de 2023.

**EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

Representante legal do órgão gerenciador

Ventisol Da Amazonia Industria De Aparelhos Eletricos Ltda

CNPJ 17.417.928/0001-79

**JÚLIO CÉSAR GARCIA MARTINS**

CPF: 109.342.046-40;

RG: 54550854 SSP-SP

Representante (s) legal (is) do (s) fornecedor (s) registrado (s)

**Publicado por:**

Valério Sampaio Carneiro

**Código Identificador:**9E5C78D0

## **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2023.**

O **Município de Poço Branco/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n.º 08.311.904/0001-40, com sede à Av. Manoel Rodrigues da Silva, 156 - Bairro Centro - Poço Branco/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional, Sr. Edi Carlos Alexandre de Souza Oliveira, brasileiro, casado, inscrito no CPF (MF) sob o nº 034.642.254-02, residente e domiciliado Av. Poço Branco, nº 519 - Centro - Poço Branco-RN, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2023**, publicada no Diário dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMUR de 22/06/2023, RESOLVE registrar os preços da (s) empresa (s) indicada (s) e qualificada (s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela (s) alcançada (s) e na (s) quantidade (s) cotada (s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal n.º 002 de 04 de janeiro de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

### **1 - DO OBJETO:**

**1.1** - A presente Ata tem por objeto o **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO MODELO SPLIT, PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN.**, conforme condições, especificado (s) no(s) item(ns) 001 do 018 Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 008/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### **2 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:**

**2.1** - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: NOVA MIX LTDA;						
CNPJ: 49.949.246/0001-01;						
ENDEREÇO: RUA 115, 414 - QUADRA F34 LOTE 2956 - SET SUL - GOIANIA/GO - CEP 74.085-325;						
REPRESENTANTE: LELIO OLIVEIRA BORGES;						
CPF: 026.442.601-08;						
RG: 4271841 SPTC-GO;						
E-MAIL: novamix@outlook.com						
TEL.: (62) 9912-8065;						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT.	UND.	VALOR UNT. RS	VALOR TOTAL RS
4	0019280 - AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, MODELO HI-WALL, CICLO FRIO. TENSÃO:220V MONOFÁSICO COM CAPACIDADE DE 32.000 BTUS	AGRATO/SPLIT ONE ACS22FRA-02	30	UND.	4.480,00	134.400,00
5	0023331 - AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, MODELO HI-WALL, CICLO FRIO. TENSÃO:220V	AGRATO/SPLIT ONE ACS30FRA-02	25	UND.	3.360,00	84.000,00

MONOFÁSICO COM CAPACIDADE DE 24.000 BTUS					
VALOR TOTAL: R\$ 218.400,00 (duzentos e dezoito mil e quatrocentos reais)					

### **3 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**3.1** - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador.

### **4 - VALIDADE DA ATA:**

**4.1** - A validade da Ata de Registro de Preços será por um período de até **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### **5 - REVISÃO E CANCELAMENTO:**

**5.1** - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

**5.2** - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.3** - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.4** - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**5.5** - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.5.1** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**5.5.2** - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.6** - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### **6 - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:**

**6.1** - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**6.1.1** - Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, o órgão gerenciador poderá:

a) Negociar com o compromitente visando à redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) liberar o compromitente do compromisso assumido, em face da impossibilidade de êxito na adequação do preço;

**6.2** - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados o MUNICÍPIO poderá, a requerimento do COMPROMITENTE, promover a revisão do preço registrado.

**6.2.1** - O requerimento de reequilíbrio da equação econômico-financeira deverá demonstrar o desequilíbrio havido minuciosamente por meio de memória de cálculo e a modificação dos encargos ser proporcional ao mesmo, e ser documentalmente comprovada.

**6.2.2** - Na hipótese do órgão gerenciador verificar que o preço registrado não lhe é vantajoso poderá revogar a ata, sem aplicação de sanção administrativa.

**6.2.3** - Não será concedida a revisão quando:

a) Ausente à elevação de encargos alegada pela parte interessada;

b) O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;

c) Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;

d) A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

### **7 - O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

**7.1** - Descumprir as condições da ata de registro de preços.

**7.2** - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

**7.3** - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**7.4** - Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão (s) participante (s).

**7.5** - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens anteriores será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### **8 - O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

**8.1** - Por razão de interesse público; ou

**8.2** - A pedido do fornecedor.

### **9 - DAS PENALIDADES:**

**9.1** - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**9.2** - É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto Municipal nº 002/2017), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos



participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto Municipal nº 002/2017).

**9.3** - O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto Municipal nº 002/2017, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### **10 - CONDIÇÕES GERAIS:**

**10.1** - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**10.2** - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto Municipal nº 002/2017.

**10.3** - A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto Municipal nº 002/2017.

**10.4** - Fica eleito o foro da Comarca de Poço Branco/RN, do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**10.5** - Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Poço Branco/RN, 17 de julho de 2023.

**EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

Representante legal do órgão gerenciador

NOVA MIX LTDA

CNPJ 49.949.246/0001-01

**LELIO OLIVEIRA BORGES**

CPF: 026.442.601-08;

RG: 4271841 SPTC-GO

Representante (s) legal (is) do (s) fornecedor (s) registrado (s)

**Publicado por:**  
Valério Sampaio Carneiro  
**Código Identificador:**27F74360

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

#### GABINETE DO PREFEITO TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 035/2023 - DISP/PMP

#### TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA Dispensa de Licitação n.º 035/2023 - DISP/PMP

O Município de Portalegre/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 035/2023 - DISP/PMP, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a AQUISIÇÃO DE ITENS PARA SINALIZAÇÃO DE VIAS PARA O MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN, no exercício de 2023, pelo valor de: **R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)**, em favor de: **E F MAGALHAES, com endereço na R AGOSTINHO HERMES DE FREITAS, 32, PORTALEGRE/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.027.578/0001-46**, conforme abaixo descrito:

#### **E F MAGALHAES, CNPJ n.º 14.027.578/0001-46**

Item	Descrição	Unidade	Qntd.	Valor Unitário	Valor Total
1	CAVALETE PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA - ATENÇÃO HOMENS TRABALHANDO. DIMENSÕES: 80CM X 80CM; COR: LARANJA COM PRETO; INFORMATIVO: ATENÇÃO HOMENS TRABALHANDO; DESCRIÇÃO DO INFORMATIVO: PALAVRA ATENÇÃO EM TARJA PRETA. LOGO ABAIXO, HOMENS TRABALHANDO EM PRETO NA TARJA LARANJA DA PLACA; MATERIAL: PLACA EM AÇO GALVANIZADO COM CHAPA DE AÇO 24. ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO. ADESIVO VINIL 0,10 LARANJA E PRETO IMPRESSO	UND	10	390,00	3.900,00
2	CONE DE SINALIZAÇÃO 75 CM LARANJA E BRANCO	UND	20	64,00	1.280,00
3	FITA DE SINALIZAÇÃO - POLIETILENO; - DIMENSÕES: 7CM DE LARGURA, 4MM DE ESPESSURA; - ROLO DE 200M; - CORES: AMARELO E PRETO (ZEBRADO)	ROLO	20	21,00	420,00
<b>Total do Proponente</b>					<b>5.600,00</b>

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, autorizo o empenho e a posterior contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Despacho ao setor contábil para que proceda com o empenho da despesa.

Portalegre/RN, 27 de julho de 2023.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZAGABINETE DO PREFEITO  
EDITAL Nº 001/2023

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ASSISTENTE ALFABETIZADOR PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

A Prefeitura Municipal de Pureza/RN através da Secretaria Municipal de Educação, aderiu ao Programa Tempo de Aprender, ofertado pelo Ministério da Educação (MEC), por meio da Portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020, consolidado pela Resolução nº 06, de 20 de abril de 2021. Desta forma a Prefeitura Municipal de Pureza, torna público a abertura do processo de seleção de Assistentes de Alfabetização para atuarem de forma voluntária no Programa Tempo de Aprender, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Pureza.

**DOPROGRAMA:**

O Programa Tempo de Aprender foi instituído pela Portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020 e regulamentado pela Resolução nº 06 de abril de 2021, norteados pela Lei 13.005 de 25 de junho de 2014 e Decreto Federal 9.765 de 11 de abril de 2019, tendo como objetivo fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental. São objetivos do Programa Tempo de Aprender, descritos no artigo sexto:

- elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da literacia e da numeracia, sobretudo nos anos iniciais do ensino fundamental, por meio de abordagens científicamente fundamentadas;
- contribuir para a consecução da Meta 5 do Plano Nacional de Educação, de trata o Anexo à Lei nº 13.005, de 2014;
- assegurar o direito à alfabetização a fim de promover a cidadania e contribuir para o desenvolvimento social e econômico do País; e
- impactar positivamente a aprendizagem no decorrer de toda a trajetória educacional, em seus diferentes níveis e etapas.

**DA SELEÇÃO:**

A seleção destina-se ao preenchimento de **02 vagas** para convocação imediata e também para a composição de cadastro reserva, para atuar como Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Tempo de Aprender no âmbito do Município de Pureza/RN, a serem distribuídas nas escolas públicas urbanas e rural que fizeram adesão ao Programa para o ciclo 2023.

O processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pela Secretaria Municipal de Educação de Pureza, por meio da Comissão de Inscrição e Avaliação do Processo Seletivo, nomeada através da Portaria n.º 068, de 26 de julho de 2023, da Secretaria de Educação Pureza.

Serão considerados os seguintes critérios para a seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:

Ser brasileiro;

Tera idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;

Ter, no mínimo, formação de nível médio completo no curso de Formação de Professores (magistério) ou equivalente ou nível superior em Pedagogia (completo ou em andamento);

Ter disponibilidade de horário para participar de reuniões de formação com equipe técnica responsável pelo programa, com duração de 4h (quatro horas) uma vez ao mês;

Ter habilidade com o uso da informática para inserção de resultados das avaliações dos alunos, acompanhamento de resultados e participação na plataforma de desenvolvimento.

O assistente de alfabetização apoiará o professor alfabetizador em sala de aula, junto aos alunos, da Unidade Escolar, pelo período de 5h (cinco horas) e 10hs (dez horas) semanais.

**DO PERFIL DOS CANDIDATOS:**

Poderão participar do processo seletivo os candidatos como seguinte perfil:

Professores alfabetizadores da Rede Pública Municipal Ensino de Pureza, com disponibilidade de carga horária;

Demais professores da rede com disponibilidade de carga horária;

Estudantes de graduação em Pedagogia;

Profissionais com curso completo de Magistério.

**DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO:**

O assistente de alfabetização apoiará o professor alfabetizador nas Unidades Escolares vulneráveis ou não vulneráveis considerando os critérios estabelecidos na Resolução do programa.

Os atendimentos de cada assistente às escolas vulneráveis, em qualquer combinação, não podem, quando somados, ultrapassar 40h (quarenta horas) semanais.

Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Não possuir vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Pureza.

São atribuições do assistente de alfabetização:

Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;

Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;

Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;

Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;

Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;

Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;

Realizar treinamento on-line fornecido pelo MEC para atuar em sala de aula no âmbito do Programa Tempo de Aprender;  
 Celebrar do Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário;  
 Desenvolver junto ao professor alfabetizador, por um período de cinco horas semanais para unidades escolares não vulneráveis, ou dez horas semanais para as unidades escolares vulneráveis;  
 Atender no máximo três turmas em escolas consideradas vulneráveis, seis turmas em escolas não vulneráveis ou outra combinação equivalente, em termos de quantidades de horas semanais;  
 Realizar atividades de acompanhamento pedagógico sob a coordenação e supervisão do professor alfabetizador, conforme orientações da secretaria de educação e com o apoio da gestão escolar na realização de atividades, com vistas a garantir o processo de alfabetização de todos os estudantes.

#### **DAS INSCRIÇÕES:**

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Não será cobrada taxa de inscrição.

No ato da inscrição, que ocorrerá na Secretaria Municipal de Educação de Pureza, conforme cronograma, o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

Ficha de inscrição, ANEXO I, devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras;

Fotocópias nítidas dos documentos relacionados a seguir, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

Carteira de Identidade (frente e verso);

CPF;

Comprovante de residência atualizado (máximo de três meses);

Comprovante de escolaridade de nível médio;

Diploma (para candidatos graduados) ou histórico atualizado e comprovante de matrícula do Instituto Federal e/ou da Universidade, quando se tratar de estudante universitário;

Declaração atualizada (máximo de seis meses) de graduação de Pedagogia. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão no direito de excluí-lo, caso comprove a falta de veracidade das informações.

A inscrição deve ser feita mediante protocolo municipal, na Secretaria de Educação na **Rua Dr. José Varela, S/N – Centro – Pureza/RN, das 8:00 as 12:00hs e das 14:00 as 17:00hs.**

Não serão aceitos documentos após o ato de inscrição.

Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

#### **DA QUANTIDADE DE VAGAS:**

Serão disponibilizadas 02 vagas para Assistentes de Alfabetização, do Programa Tempo de Aprender no âmbito Município de Pureza/RN, e quadro reserva de acordo com a necessidade das escolas, conforme anexo II;

A seleção se dará através da análise de currículo e entrevista, comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados abaixo que atestam a titularidade do candidato e entrevista com a seguinte pontuação:

<b>EXPERIÊNCIA A SER COMPROVADA</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Diploma de licenciatura em pedagogia	30
Declaração de graduando (em curso de Pedagogia)	20
Certificado de curso com formação em alfabetização	10
Declaração que comprove experiência em prática de alfabetização em educação infantil e/ou ensino fundamental	10
Certificado de curso de extensão e/ou aperfeiçoamento na área de alfabetização e letramento em língua portuguesa ou matemática	10
Entrevista	20
Total	100

O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

O resultado será publicado no Diário Oficial do Município de Pureza/RN <https://www.diariomunicipal.com.br/femurn> por ordem de classificação.

Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o cadastro reserva de Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender da Secretaria Municipal de Educação.

O local de exercício será definido conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.

A classificação final será divulgada conforme o cronograma do Item 10 deste Edital, na página da Prefeitura Municipal de Pureza: <https://www.diariomunicipal.com.br/femurn>.

#### **CRITÉRIOS PARA DESEMPATE**

Em caso de empate ficam estabelecidos os seguintes critérios:

Tempo de licenciatura em Pedagogia e experiência com alfabetização;

Persistindo o empate, a escolha será feita considerando a idade, sendo classificado o candidato com a maior idade.

#### **DO LOCAL DE EXERCÍCIO:**

O local de exercício obedecerá a ordem de classificação dos candidatos aprovados na seleção.

Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.3 deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso, para exercerem as atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de (8) oito meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

Em caso de desistência será convocado para o exercício o candidato classificado

segundo a ordem decrescente de pontos.

#### **DO CRONOGRAMA:**

<b>ATIVIDADES</b>	<b>DATA</b>
Publicação do edital	27/07/2023
Período de inscrição e entrega de documentos	27/07/23 ao 01/08/23
Entrevista	03/08/23
Resultado	04/08/23
Interposição de recurso	04/08/23 ao 08/08/23

Resultado final	09/08/23
Convocação dos Candidatos e Assinatura do Termo de adesão	10/08/23
Formação inicial	11/08/23
Início das atividades	14/08/23

**DO PAGAMENTO**

O valor mensal por turma a ser recebido pelo Assistente de Alfabetização, a título de ressarcimento de despesas pessoais seguedescrito:

CLASSIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VALOR POR TURMA
Não vulneráveis	5 horas semanais	R\$150,00
Vulnerável	10 horas semanais	R\$ 300,00

O pagamento será efetuado pelo PDDE, Programa Dinheiro Direto na Escola. A verba será encaminhada à escola, em conta própria, sob responsabilidade de cada gestor escolar.

Cada gestor escolar terá um trâmite acumprir:

Recebimento verba em conta específica;

Assinatura de termo de adesão por parte do voluntário;

Pagamento a cada mês ao voluntário, mediante recibo;

Relatório mensal de atividades;

Prestação de conta anual.

**DISPOSIÇÕES GERAIS:**

O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor descrito no item 11.1 deste edital, que trata do Programa Tempo de Aprender ciclo 2023.

Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.

O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo às finalidades e objetivos do Programa; e por interesse da Administração Pública.

O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, por uma única vez.

Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Pureza.

Pureza/RN, 26 de julho de 2023

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO JOÃO MARIA TAVARES DA SILVA**

Prefeito Municipal Secretário Municipal de Educação

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ASSISTENTE ALFABETIZADOR PROGRAMA TEMPO DE APRENDER**

**ANEXO I****FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome completo \_\_\_\_\_  
 Endereço residencial: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ Telefone (residencial/celular): \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
 Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Estado civil: \_\_\_\_\_  
 Escolaridade: \_\_\_\_\_

Declaro para os devidos fins, que as informações contidas nesta ficha de inscrição são verdadeiras e estou ciente das normas e atribuições inerentes à vaga de Assistente de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender – MEC conforme informações contidas no Edital nº 001/2023 da Secretaria Municipal de Educação de Pureza.

Pureza/RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
 Assinatura Membro da Comissão

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO - VIA DO CANDIDATO**

NOME COMPLETO:	
CPF:	INSCRIÇÃO Nº:
CARGO PLEITEADO:	
CÓDIGO:	
OBSERVAÇÃO:	
É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e orientações para o processo seletivo simplificado no site da Prefeitura Municipal de Pureza/RN no endereço: <a href="https://www.diariomunicipal.com.br/femurn">https://www.diariomunicipal.com.br/femurn</a>	
Pureza/RN, ____/____/____	
ASSINATURA DO MEMBRO DA COMISSÃO	

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ASSISTENTE ALFABETIZADOR PROGRAMA TEMPO DE APRENDER**

## ANEXO II

## QUADRO DE VAGAS

UNIDADE ESCOLAR	QUANTIDADE ASSISTENTES	DE	NÚMERO TURMAS	DE	VALOR TURMA	POR	VALOR MENSAL	QUANTIDADE DE MESES	VALOR TOTAL
Escola Municipal Isabel Lucas de Brito	01		02		R\$300,00		600,00	08	4.800,00
Escola Municipal Francisco de Assis Amaral Rocha	01		02		R\$150,00		300,00	08	2.400,00

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ASSISTENTE ALFABETIZADOR PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

## ANEXO III

## FICHA DE RECURSO

Nome

\_\_\_\_\_

Requerimento

\_\_\_\_\_

Motivação e Fundamentação Legal

\_\_\_\_\_

Pureza/RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato

**Publicado por:**  
Elinaldo Ângelo da Silva  
Código Identificador:514C90B1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO**

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA**  
**RGF 1º SEMESTRE 2023 - MUNICÍPIO DE RAFAEL GODEIRO**

TABELA 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS								1o Semestre/2023
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL								
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")								
DESPESA COM PESSOAL								RS 1.00
DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)								
LIQUIDADAS								
	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.046.774,99	871.126,08	957.251,84	865.804,36	885.181,58	1.004.149,94	882.982,24	
Pessoal Ativo	1.046.774,99	871.126,08	957.251,84	865.804,36	885.181,58	1.004.149,94	882.982,24	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	758.839,68	871.126,08	812.518,66	721.040,90	736.749,00	1.004.149,94	882.982,24	
Obrigações Patronais	287.935,31	-	144.733,18	144.763,46	148.432,58	-	-	
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-	-	-	-	-	-	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-	-	-	-	-	-	
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF) Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	30.944,34	63.736,13	19.763,51	23.573,70	20.076,34	20.229,03	704.895,69	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	-	-	-	-	-	-	-	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-	-	3.810,03	-	-	-	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	30.944,34	63.736,13	19.763,51	19.763,67	20.076,34	20.229,03	704.895,69	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.015.830,65	807.389,95	937.488,33	842.230,66	865.105,24	983.920,91	178.086,55	

TABELA 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS								1o Semestre/2023
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL								
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
DESPESA COM PESSOAL								DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)
LIQUIDADAS								
	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	994.114,55	758.193,29	761.556,31	840.500,66	938.656,63	10.806.292,47	-	
Pessoal Ativo	994.114,55	758.193,29	761.556,31	840.500,66	938.656,63	10.806.292,47	-	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	994.114,55	758.193,29	761.556,31	840.500,66	938.656,63	10.080.427,94	-	
Obrigações Patronais	-	-	-	-	-	725.864,53	-	
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-	-	-	-	-	-	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-	-	-	-	-	-	

Pensões	-	-	-	-	-	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF) Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-	-	-	-	-	-
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)</b>	<b>235.542,52</b>	<b>32.415,69</b>	<b>29.005,30</b>	<b>52.591,31</b>	<b>-44.455,52</b>	<b>1.188.318,04</b>	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	-	-	-	-	-	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-	2.961,71	6.362,49	3.435,31	16.569,54	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	235.542,52	32.415,69	26.043,59	46.228,82	-47.890,83	1.171.748,50	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>758.572,03</b>	<b>725.777,60</b>	<b>732.551,01</b>	<b>787.909,35</b>	<b>983.112,15</b>	<b>9.617.974,43</b>	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	23.147.405,58	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	-	-
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULOS DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)</b>	<b>23.147.405,58</b>	-
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + III b)</b>	<b>9.617.974,43</b>	<b>41,55</b>
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	12.499.599,01	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	11.874.619,06	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	11.249.639,11	48,60
FONTE: Sistema, Unidade Responsável, Data da emissão e hora de emissão		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

NOTA:									
Tabela 1.1									
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL									
Limite Máximo (a)	<Exercício em que o ente excedeu o limite>			<Exercício do primeiro período seguinte>		<Exercício do segundo período seguinte>			
	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)	
=IF(S42>54,54,0)									

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1o Semestre	Até o 2o Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.092.071,86	3.793.820,93	-
Dívida Mobiliária	-	-	-
Dívida Contratual	2.073.957,98	3.762.947,54	-
Empréstimos	-	-	-
Internos	-	-	-
Externos	-	-	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-	-
Financiamentos	-	-	-
Internos	-	-	-
Externos	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	2.073.957,98	3.762.947,54	-
De Tributos	-	-	-
De Contribuições Previdenciárias	2.073.957,98	3.762.947,54	-
De Demais Contribuições Sociais	-	-	-
Do FGTS	-	-	-
Com Instituição Não financeira	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	18.113,88	30.873,39	-
Outras Dívidas	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	278.651,31	346.381,22	-
Disponibilidade de Caixa <sup>1</sup>	278.651,31	346.381,22	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.181.274,06	1.411.499,45	-
(-) Restos a Pagar Processados	114.014,34	5.921,12	-
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	788.608,41	1.059.197,11	-
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA<sup>2</sup> (DCL) (III) = (I - II)</b>	<b>1.813.420,55</b>	<b>3.447.439,71</b>	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	23.629.393,77	23.147.405,58	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	-	-	-
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)</b>	<b>23.629.393,77</b>	<b>23.147.405,58</b>	-
% da DC sobre a RCL (I/VI)	8,85	16,39	-
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	7,67	14,89	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL -	28.355.272,52	27.776.886,70	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) -	25.519.745,27	24.999.198,03	-

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1o Semestre	Até o 2o Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) <sup>2</sup>	-	-	-
PASSIVO ATUARIAL	-	-	-
	-	-	-
	-	-	-
RP NÃO-PROCESSADOS	27.106,31	1.400,00	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	-	-	-
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	-	-	-
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	-	-	-
FONTE: Sistema, Unidade Responsável, Data da emissão e hora de emissão			
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".			
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que dev eriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"			
NOTA:			
NOTA:			

Tabela 2.1				
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA Emitido por:				
CONTABILIDADE				

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO		SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
	ANTERIOR	Até o 1º Semestre	Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
<b>AOS ESTADOS (I)</b>	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
<b>AOS MUNICÍPIOS (II)</b>	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
<b>AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)</b>	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
<b>POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)</b>	-	-	-	-
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	23.629.393,77	23.147.405,58	-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 13, art. 166 da CF) (V II)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	23.629.393,77	23.147.405,58	-	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	-	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL -	5.198.466,63	5.092.429,23	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) -	4.678.619,97	4.583.186,30	-	-
<b>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023 Até o 1º Semestre</b>	<b>Até o 1º Semestre</b>	<b>Até o 2º Semestre</b>
<b>DOS ESTADOS (IX)</b>	-	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-	-
<b>DOS MUNICÍPIOS (X)</b>	-	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-	-
<b>DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)</b>	-	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-	-
<b>EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)</b>	-	-	-	-
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XII) = (IX + X + XI + XII)</b>	-	-	-	-
<b>MEDIDAS CORRETIVAS:</b>				
FONTE: Sistema, Unidade Responsável, Data da emissão e hora de emissão				
NOTA:				

OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	-	-
Interna	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação I (I)	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação I (II)	-	-
TOTAL (III)	-	-
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	23.147.405,58	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 13, art. 166 da CF) (V)	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	23.147.405,58	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + V - Ia - IIa)	-	-
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.703.584,89	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) -	3.333.226,40	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.620.318,39	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	-	3.762.947,54
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	3.762.947,54
FGTS	-	-
Demais contribuições Sociais	-	-
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	-	-

FONTE: Sistema, Unidade Responsável, Data da emissão e hora de emissão

1 Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em [conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip](http://conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip), essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

NOTA:

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida	23.147.405,58	
Receita Corrente líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	23.147.405,58	
Receita Corrente líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	23.147.405,58	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	9.617.974,43	41,55
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) -	12.499.599,01	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) -	11.874.619,06	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) -	11.249.639,11	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	3.447.439,71	14,89
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	27.776.886,70	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.092.429,23	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.703.584,89	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.620.318,39	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM EXERCÍCIO)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	-	-

FONTE: Sistema, Unidade Responsável, Data da emissão e hora de emissão

Publicado por:  
Sanzio Mike Cortez de Medeiros  
Código Identificador:6F2E4ECC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 609.2023 - DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD**

AVENIDA CAMILA DE LELLIS, 285 - CENTRO  
Riacho da Cruz - RN  
C.N.P.J.: 08.153.454/0001-04 JUNHO/2023  
609/2023

ALTERAÇÃO DO QDD no valor de 259.500,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de RIACHO DA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 483 / 2022,

**DECRETA**

**Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:**

4011	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
2107	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70% (ENSINO INFANTIL - PRÉ- ESCOLA)	
31901100 - 15401070	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	40.000,00
31901300 - 15401070	Obrigações patronais	5.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>45.000,00</b>
2111	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70% (ENSINO FUNDAMENTAL)	
31901100 - 15401070	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	135.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>135.000,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>		<b>180.000,00</b>
5011	SUB - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO - SMSS	
2167	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	
31901300 - 15001002	Obrigações patronais	10.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>10.000,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>		<b>10.000,00</b>
5012	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
2171	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PACS	
31901100 - 16040000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	32.000,00
31901300 - 16040000	Obrigações patronais	2.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>34.000,00</b>
2173	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ENDEMIAS	
31901100 - 16040000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.500,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>2.500,00</b>
2176	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PSF E AUMENTO DA COBERTURA	
31901100 - 16000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	33.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>33.000,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>		<b>69.500,00</b>
<b>Total Geral:</b>		<b>259.500,00</b>

**Art. 2º - Os recursos para atender as adições previstas no artigo 1º decorrem de reduções das seguintes dotações orçamentárias:**



2011	SECRETARIA DO GABINETE CIVIL - SGC	
2007	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE CIVIL	
33900400 - 15000000	Contratação por tempo determinado	7.500,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>7.500,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>		<b>7.500,00</b>
2014	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
2017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	55.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>55.000,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>		<b>55.000,00</b>
4011	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
2105	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30% ( ENSINO INFANTIL - CRECHE)	
31900400 - 15400001	Contratação por tempo determinado	5.000,00
31901100 - 15400001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	120.000,00
31901300 - 15400001	Obrigações patronais	30.000,00
31901300 - 15410000	Obrigações patronais	400,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>155.400,00</b>
2109	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30% ( ENSINO INFANTIL - PRÉ- ESCOLA)	
31901300 - 15400001	Obrigações patronais	19.600,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>19.600,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>		<b>175.000,00</b>
5011	SUB - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO -SMSS	
2167	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	
31900400 - 15001002	Contratação por tempo determinado	10.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>10.000,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>		<b>10.000,00</b>
5012	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
2171	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PACS	
31901100 - 15001002	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	12.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>12.000,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>		<b>12.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>		<b>259.500,00</b>

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário. Município de Riacho Da Cruz, Estado Do Rio Grande Do Norte 1 de junho de 2023.

<b>MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO</b>	<b>MARIA EDILEUZA BARRETO</b>
Prefeito Municipal	Controladora Geral Do Município
Mat.130000029	Mat.1201697

Publicado por:  
Sueldo Lino de Andrade  
Código Identificador:D8B500E1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO 3º BIM 2023 - ANEXO VI - RESULTADO PRIMÁRIO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
	R\$ 1	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a) Jan a Jun/2023
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	35.679.000,00	15.551.717,09
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.348.000,00	498.706,51
IPTU	83.000,00	382,64
ISS	3.103.000,00	269.780,32
ITBI	42.000,00	0,00
IRRF	90.000,00	219.936,70
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	30.000,00	8.606,85
Contribuições	60.000,00	2.170,85
Receita Patrimonial	58.000,00	87.125,77
Aplicações Financeiras (II)	58.000,00	87.125,77
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	32.031.000,00	14.682.721,68
Cota Parte do FPM	13.700.000,00	6.214.256,63
Cota Parte do ICMS	3.200.000,00	1.721.971,41
Cota Parte do IPVA	160.000,00	78.758,90
Cota Parte do ITR	24.000,00	5,09
Transferências da LC 61/1989	24.000,00	3.621,69
Transferências do FUNDEB	8.660.000,00	4.961.785,26
Outras Transferências Correntes	6.263.000,00	1.702.322,70
Demais Receitas Correntes	182.000,00	280.992,28
Outras Receitas Financeiras (III)	90.000,00	133.270,64
Receitas Correntes Restantes	92.000,00	147.721,64
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	35.531.000,00	15.331.320,68
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	3.245.000,00	2.001.008,06
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	132.000,00	22.165,53
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	3.000.000,00	550.000,00

Operações de Crédito (VIII)	20.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	30.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	30.000,00	0,00
Transferências de Capital	2.950.000,00	550.000,00
Convênios	950.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	2.000.000,00	550.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.980.000,00	550.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	41.756.000,00	17.882.328,74
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	38.511.000,00	15.881.320,68

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	36.969.769,92	31.510.610,46	16.675.111,79	16.561.978,98	0,00	1.750,00	1.750,00
Pessoal e Encargos Sociais	17.338.230,25	14.777.112,96	9.386.852,75	9.386.852,75	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	4.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	19.627.139,67	16.733.497,50	7.288.259,04	7.175.126,23	0,00	1.750,00	1.750,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	19.627.139,67	16.733.497,50	7.288.259,04	7.175.126,23	0,00	1.750,00	1.750,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	36.965.369,92	31.510.610,46	16.675.111,79	16.561.978,98	0,00	1.750,00	1.750,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	2.997.700,00	2.591.398,68	2.409.086,75	2.409.086,75	0,00	7.700,00	7.700,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	1.488.530,08	934.697,40	766.405,16	766.405,16	0,00	32.392,96	32.392,96
Investimentos	1.103.637,37	586.095,03	417.802,79	417.802,79	0,00	32.392,96	32.392,96
Inversões Financeiras	4.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	4.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	380.592,71	348.602,37	348.602,37	348.602,37	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	1.107.937,37	586.095,03	417.802,79	417.802,79	0,00	32.392,96	32.392,96
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	50.000,00	50.000,00	14.352,62	14.352,62	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	41.611.007,29	34.688.104,17	19.502.001,33	19.388.868,52	0,00	41.842,96	41.842,96
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	38.573.307,29	32.096.705,49	17.092.914,58	16.979.781,77	0,00	34.142,96	34.142,96
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-1.548.382,74
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-1.132.604,05
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00
JUROS NOMINAIS							Jan a Jun/2023
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)							VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)							0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)							-1.132.604,05
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Jan a Jun/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.074.207,88	3.636.158,08
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	0,00	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO		Jan a Jun/2023
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	0,00	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	0,00	0,00
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	0,00

<b>MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE</b>	<b>JOÃO BASÍLIO NETO</b>	<b>ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO</b>
000.616.404-84	875.556.464-04	082.230.564-02
Contabilista CRC RN: 1935/0-6	Prefeito Municipal	Controlador

**Publicado por:**  
**Maria de Fatima Xavier de Andrade**  
**Código Identificador:6760EE77**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**CHEFIA DE GABINETE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Aos **27/07/2023** no Gabinete do Prefeito Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, **José Flávio Morais – Prefeito**, após concluído Processo Licitatório e com base no parecer técnico pertinente da Procuradoria Jurídica do Município, os quais atestam a regularidade do Certame Licitatório em tela e relatório da Comissão de Licitação, encarregada de promover Licitação Pública **Pregão nº 0012/2023 PE, HOMOLOGO** através da(o) Secretaria Municipal de Educação, Sec. Mun. de Cultura, Comunicação e Turismo, Sec. Mun. de Administração e Planejamento, Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes, Fundo Municipal de Assistência Social, o mesmo para que surta os seus devidos efeitos legais o seu objeto ao(s) respectivo(s) vencedor(es), abaixo relacionados com seus respectivos Itens e valores:

**BRAULIO PERICLIS MOTA DANTAS DE SENA MAIA (43.280.378/0001-07)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
25	2278 - Boletim de produção ambulatorial (individualizado) bpa	UNID		20	9,00	180,00
26	2286 - Cartão de vacina adulto	UNID		2.000	0,50	1.000,00
27	2287 - Cartão de vacina da criança feminino - vermelho	UNID		200	1,00	200,00
28	2288 - Cartão de vacina da criança masculino - azul	UNID		200	1,00	200,00
29	2304 - Ficha de atendimento individual	UNID		2.000	0,35	700,00
30	2305 - Ficha de atendimento odontológico individual	UNID		2.000	0,35	700,00
31	2307 - Ficha de cadastro domiciliar	CT		10	9,80	98,00
32	2308 - Ficha de cadastro individual	CT		15	9,80	147,00
33	2309 - Ficha de evolução bloco c/100 fls	CT		120	8,50	1.020,00
34	2312 - Ficha de procedimento	UNID		2.000	0,35	700,00
35	2314 - Ficha de referência	CT		30	14,00	420,00
36	2316 - Ficha de testes rápidos	CT		20	14,50	290,00
37	2318 - Ficha individual gestante bloco c/100 fls	CT		80	14,50	1.160,00
38	2319 - Ficha individual SUS-RN bloco c/100 fls	CT		100	9,50	950,00
39	2325 - Gerenciador de ambiente laboratorial	CT		300	9,50	2.850,00
40	2329 - Mapa diário de atendimento	CT		400	9,50	3.800,00
41	2336 - Receituário controle especial	CT		1.000	8,50	8.500,00
42	2337 - Receituário de controle especial azul	CT		400	8,50	3.400,00
43	2338 - Receituários - bloco c/100 fls	CT		1.000	7,80	7.800,00
44	2339 - Receituários de exames com 100 folhas	CT		100	8,50	850,00
45	2340 - Receituários para atestado	UNID		10	9,80	98,00
46	2345 - Requisição de exames citopatológicos	CT		200	8,80	1.760,00
49	2270 - Anotações de enfermagem	CT		10	17,00	170,00
50	2275 - Boletim de atendimento de urgência - bloco c/100 fls	CT		50	9,80	490,00
51	2298 - Espelho da aih bloco c/100 fls	CT		12	9,80	117,60
52	2310 - Ficha de exames solicitados bloco c/100 fls	CT		20	14,80	296,00
53	2311 - Ficha de laboratório bloco com 100 folhas	UNID		5.000	8,30	41.500,00
55	2326 - Internação bloco com 100 folhas	CT		20	14,80	296,00
56	2327 - Laudo médico p/emissão de aih bloco com 100 fls	CT		10	14,00	140,00
57	2328 - Laudo médico p/solicitação de acompanhante bloco c/100 fls	CT		6	36,00	216,00
58	2334 - Prescrição médica bloco c/100 fls	CT		40	9,80	392,00
62	2274 - Bloco de fichas c/100 fls p/controle da febre amarela e deng	CT		10	33,00	330,00
63	2276 - Boletim de casas pendentes	UNID		4	40,00	160,00
64	2277 - Boletim de produção abulatorial/bpa - bloco c/100 fls	CT		12	14,80	177,60
65	2279 - Boletim de reconhecimento geográfico	UNID		200	9,80	1.960,00
70	2306 - Ficha de atividade coletiva	CT		10	15,00	150,00
71	2317 - Ficha de visita domiciliar	UNID		20	15,00	300,00
72	2323 - Formulário de visitas diárias de imóveis	UNID		10	23,00	230,00
78	2342 - Relatório mensal de supervisão dos agentes	UNID		5	5,00	25,00
80	2344 - Relatório quadrimestral de controle das doenças (chagas)	UNID		4	18,00	72,00
81	2346 - Resumo semanal serv. Antivertorial bloco c/100 fls	CT		10	1,00	10,00
95	5439 - CAPAS PARA PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	UNID		5.000	0,40	2.000,00
<b>Total (R\$):</b>						<b>85.855,20</b>

**ELIZANGELA ALYNE DE QUEIROZ FERNANDES FILGUEIRA 00975977407 (33.441.737/0001-07)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	5396 - ADESIVOS 10 X 30 CM	UNID		550	1,18	649,00
2	9107 - BANNER 200CMX100CM Bonner personalizado com artes diversas escolhido pelo contratante em lona front e light acabamentos em bastões nas extremidades e corda para sustentação	UNID		20	219,00	4.380,00
5	5398 - BOTONS EM PAPEL BRILHOSO - 05 A 06 CM	UNID		12.000	0,44	5.280,00
7	5422 - CARTÃO DE VISITA	UNID		2.500	0,29	725,00
10	5402 - CONVITES 10 X 19 CM	UNID		4.000	3,20	12.800,00
11	9109 - FAIXA EM TECIDO COM ARTE IMPRESSA Faixa em tecido Oxford ou take Tell impressa com tamanho variável de forma podendo obter até 6 m² finalizado com bastões nas extremidades e corda para a sustentação	UNID		40	89,00	3.560,00
14	5405 - PANFLETOS 10 X 18 CM	UNID		5.000	0,34	1.700,00
23	9118 - PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE SALAS Placas de identificação em salas premium personalizada 03cm x 8cm 2mm em acabamento de alta qualidade.	UNID		60	45,00	2.700,00
24	9119 - PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE ORGÃOS EM ACRILICO PERSONALIZADO	UNID		2	1.710,00	3.420,00

	Placas de identificação de orfãos premiu personalizada 170cm x 120cm em acabamento de alta qualidade					
48	5434 - PLACA DE INAUGURAÇÃO EM CHAPA DE AÇO INOX ESCOVADO QUALIDADE ASI 3042 - COM ESPESSURA DE 1,2MM. IMPRESSÃO DIGITAL UV (ULTRAVIOLETA) DIRETO NA CHAPA. PLACA DE INAUGURAÇÃO EM CHAPA DE AÇO INOX ESCOVADO QUALIDADE ASI 3042 - COM ESPESSURA DE 1,2MM. IMPRESSÃO DIGITAL UV (ULTRAVIOLETA) DIRETO NA CHAPA. FIXAÇÃO COM 4 PARAFUSOS CASTELO.	UNID		25	1.550,00	38.750,00
60	3891 - ADESIVAÇÃO DE VEICULO TIPO AMBULANCIA	UNID		8	548,00	4.384,00
74	2331 - Panfletos 10 x 18 cm	UNID		50.000	0,38	19.000,00
75	2333 - Placas de identificação para portas	UNID		250	45,00	11.250,00
82	5397 - BANNER EM LONA COM SUPORTE EM MADEIRA SUPERIOR INFERIOR 02 M X 01 M	UNID		40	178,00	7.120,00
87	5406 - PLACA DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL EXTERNA MEDINDO 3M x 1.50M	UNID		10	1.580,00	15.800,00
93	5429 - CRACHÁ A6 4/0, COLORIDO, PAPEL OFFSET 250G	UNID		100	2,20	220,00
96	5440 - ENVELOPES PARA PAPEL A4 PERSONALIZADOS LOGOMARCA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	UNID		2.000	1,40	2.800,00
<b>Total (R\$):</b>						134.538,00

**MOISES NUNES DE MORAIS (15.865.698/0001-85)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor (R\$) unitário	Valor total (R\$)
3	9106 - ADESIVOS 20CMX20CM REDONDO PARA PISO Adesivos personalizados com artes diversas escolhida pelo contratando tem material vinil plástico em alta resistência exclusivo para o piso já cortado	UNID		75	0,29	21,75
4	9108 - BANNER 80CMX120CM Bonner personalizado com artes diversas escolhido pelo contratante em lona front e light acabamentos em bastões nas extremidades e corda para sustentação	UNID		20	25,00	500,00
6	5399 - CARIMBO AUTOMÁTICO - TAMANHO 7,0 x 3,0 CM	UNID		60	9,99	599,40
8	5410 - CERTIFICADO A4 PAPEL DIPLOMATA BRANCO 180G, 4/0, COLORIDO	UNID		1.100	2,10	2.310,00
9	5411 - CONFEÇÃO DE CRACHAS DIGITALIZADAS EM PVC COM DADOS PESSOAIS MAIS FITAS PERSONALIZADAS	UNID		1.200	9,99	11.988,00
12	5404 - FOLDERS A4	UNID		13.000	0,60	7.800,00
13	9110 - FOLDER REVISTA TAMANHO ABERTO A4 Folder Revistas tamanho aberto A4, tamanho fechado: A5 -12 paginas, capa papel couche brilho 115g miolo papel	UNID		600	23,00	13.800,00
15	5409 - TROFEUS EM ACRILICO PERSONALIZADO MEDINDO 0,30CM X 0,20CM	UNID		75	38,00	2.850,00
16	9111 - TROFEUS EM ACRILICO PERSONALIZADO MEDINDO 0,15CM X 0,12CM	UNID		100	39,00	3.900,00
17	9112 - TRIBUNA EM ACRILICO PERSONALIZADO Suporte para tribuna medindo 140 cm de altura e 50 cm relaxa guria fabricado em acrílico cristal cristal de 15 MM como pódio para microfone detalhado e personalizado conforme a contratante	UNID		2	1.100,00	2.200,00
19	9114 - BANDEIRAS BORDADAS Bandeiras confeccionadas em tecido 100% poliéster com fio de alta resistência para uso interno ou externo costuradas com base dupla Globo dupla face com estrelas e letras bordadas ou com aplicações de tecido sobre tecido dependendo do tamanho da bandeira tarde reforçada na cor branca em lojas em latão cromado facilitam rastreamento em qualquer mastro seja de uso interno ou externo tamanho 112 cm por 160 cm personalizada de acordo com o contratante	UNID		12	450,00	5.400,00
20	9115 - CAIXA MDF 20CM X 20 CM Caixa em MDF para lembrancinha medindo 15CM X 15CM E ALTURA DE 10CM em acabamento de alta qualidade na cor cru	UNID		100	39,50	3.950,00
21	9116 - CAIXA EM MDF 15CM X 15CM Caixa em MDF para lembrancinhas medindo 15CM x 15CM e altura de 10CM em acabamento de alta qualidade na cor cru	UNID		50	39,50	1.975,00
22	9117 - CAIXA EM ACRILICO PERSONALIZADO 30CM X 30CM Caixa em acrílico cristal personalizada na tampa para lembrancinha medindo 30 cm x 30 cm de altura 2 cm acabamento de alta qualidade	UNID		10	39,50	395,00
47	3890 - ADESIVAÇÃO DE VEICULO DE PEQUENO PORTE	UNID		10	530,00	5.300,00
61	2273 - BANNER EM LONA 1,20 1,00 COM ILHÓS	UNID		50	94,00	4.700,00
69	2302 - Faixa de tecido c/ 06 metros	UNID		10	56,00	560,00
83	5400 - CARIMBOS DE MADEIRA - TAMANHO 10,0 X 5,0 CM	UNID		50	49,00	2.450,00
84	5401 - CARTAZES EM PAPEL 33 X 48 CM	UNID		1.000	2,80	2.800,00
85	5403 - FAIXA EM LONA MEDINDO 06 (SEIS) METROS	UNID		20	173,00	3.460,00
88	5407 - PAINEL EM PAPEL MEDINDO 6 X 6	UNID		5	880,00	4.400,00
89	5408 - PAINEL EM PAPEL MEDINDO 4 X 2	UNID		5	640,00	3.200,00
90	12681 - BANNER EM LONA 1,20 X 1,00 COM ILHÓS	UNID		10	83,00	830,00
91	2284 - Carimbo automático - tamanho padrão	UNID		15	85,00	1.275,00
92	2285 - Carimbos de madeira - tamanho padrão	UNID		15	55,00	825,00
94	5438 - PASTAS A4 PARA EVENTOS COM SUPORTE INTERNO PARA SEGURA MATERIAIS DE APOIO.	UNID		1.000	3,75	3.750,00
97	5431 - FOLDER A4 PAPEL COUCHE BRILHO, 180G, 4/4, FORMATO FECHADO 10X21CM, FORMATO ABERTO 30X21CM (DUAS DOBRAS)	UNID		500	16,20	8.100,00
98	5432 - FOLDER-REVISTA TAMANHO ABERTO: A4, TAMANHO FECHADO: A5 - 12 PÁGINAS, CAPA PAPEL COUCHE BRILHO, 115G, 4/1. MIOLO: PAPEL	UNID		200	15,20	3.040,00
99	5435 - REVISTAS CAPA: 28X42,4CM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHÉ FOSCO 250G. C/ SAÍDA EM CTP. PROVA. MIOLO: 52 PGS, 21X28CM, 4 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHÉ FOSCO 90G. C/ SAÍDA EM CTP. REVISTAS CAPA: 28X42,4CM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHÉ FOSCO 250G. C/ SAÍDA EM CTP. PROVA. MIOLO: 52 PGS, 21X28CM, 4 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHÉ FOSCO 90G. C/ SAÍDA EM CTP. PROVA. REFLE. DOBRADEIRA AUTOMÁTICA, GRAMPEADO, INTERCALADO, LAMINAÇÃO FOSCA. Nº DE LADOS 1(CAPA).	UNID		1.000	21,50	21.500,00
<b>Total (R\$):</b>						123.879,15

**TGM GRAFICA E EDITORA LTDA (33.682.705/0001-95)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor (R\$) unitário	Valor total (R\$)
18	9113 - SUPORTE PARA BANDEIRAS EM ACRILICO Suporte de bandeiras mas pedestal em acrílico com grande resistência encaixe para mastro com espessura de 28 MM mais mastros em aço em nox ou ações côvado com acabamento nas extremidades que tem indicado para bandeira gente está mais 090 x 1,8 M e 1.12 X1.60 M medidas 24 cm X 16 cm X 37 cm (L X A X C)	UNID		1	3.100,00	3.100,00
54	2315 - Ficha de referencia/encaminhamento bloco c/100 fls	CT		20	14,70	294,00
59	2347 - Sinais vitais bloco c/100 fls	CT		10	14,70	147,00
66	2280 - Boletim de registro de foco	UNID		4	26,50	106,00
67	2292 - Carteira p/prog. Mui. De prev. E controle de zoonoses	UNID		1.000	0,74	740,00

68	2299 - Etiqueta para remessa de espécies	UNID		2	25,50	51,00
73	2324 - Formulário diário de atividades	UNID		6	28,40	170,40
76	2335 - Programa de controle de doenças de chagas	UNID		4	28,00	112,00
77	2341 - Registro diário de serv.antiveterial - bloco c/100 fls	CT		200	14,00	2.800,00
79	2343 - Relatório quadrimestral das atividades de doenças (chagas)	UNID		4	29,00	116,00
86	5421 - FICHA DE PRONTUÁRIO PARA O ATENDIMENTO DE FAMÍLIAS NO CRAS	UNID		150	6,90	1.035,00
<b>Total (R\$):</b>						8.671,40

Ao Setor Contábil-Financeiro para que sejam tomadas as providências necessárias.

Notifique-se o(s) licitante(s) vencedor(es) para procederem com a assinatura do Instrumento Contratual, dentro do prazo previsto no Edital Convocatório.

Ciência seja dada aos interessados.

Publique-se.

**Paço do Município de Rodolfo Fernandes/RN, 27/07/2023**

**José Flávio Morais**

**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES**

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:FB625387**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Tendo Presente o Termo de Julgamento do(a) **Pregão nº 0012/2023 PE**, assim como o Parecer Técnico da Procuradoria Jurídica do Município, os quais atestam a regularidade do Certame Licitatório em tela, **ADJUDICO** a presente Licitação a(os) seu(s) respectivo(s) vencedor(es), abaixo relacionados com seus respectivos Itens e valores:

**BRAULIO PERICLIS MOTA DANTAS DE SENA MAIA (43.280.378/0001-07)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor (R\$) unitário	Valor total (R\$)
25	2278 - Boletim de produção ambulatorial (individualizado) bpa	UNID		20	9,00	180,00
26	2286 - Cartão de vacina adulto	UNID		2.000	0,50	1.000,00
27	2287 - Cartão de vacina da criança feminino - vermelho	UNID		200	1,00	200,00
28	2288 - Cartão de vacina da criança masculino - azul	UNID		200	1,00	200,00
29	2304 - Ficha de atendimento individual	UNID		2.000	0,35	700,00
30	2305 - Ficha de atendimento odontológico individual	UNID		2.000	0,35	700,00
31	2307 - Ficha de cadastro domiciliar	CT		10	9,80	98,00
32	2308 - Ficha de cadastro individual	CT		15	9,80	147,00
33	2309 - Ficha de evolução bloco c/100 fls	CT		120	8,50	1.020,00
34	2312 - Ficha de procedimento	UNID		2.000	0,35	700,00
35	2314 - Ficha de referencia	CT		30	14,00	420,00
36	2316 - Ficha de testes rápidos	CT		20	14,50	290,00
37	2318 - Ficha individual gestante bloco c/100 fls	CT		80	14,50	1.160,00
38	2319 - Ficha individual SUS-RN bloco c/100 fls	CT		100	9,50	950,00
39	2325 - Gerenciador de ambiente laboratorial	CT		300	9,50	2.850,00
40	2329 - Mapa diário de atendimento	CT		400	9,50	3.800,00
41	2336 - Receituário controle especial	CT		1.000	8,50	8.500,00
42	2337 - Receituário de controle especial azul	CT		400	8,50	3.400,00
43	2338 - Receituários - bloco c/100 fls	CT		1.000	7,80	7.800,00
44	2339 - Receituários de exames com 100 folhas	CT		100	8,50	850,00
45	2340 - Receituários para atestado	UNID		10	9,80	98,00
46	2345 - Requisição de exames citopatológicos	CT		200	8,80	1.760,00
49	2270 - Anotações de enfermagem	CT		10	17,00	170,00
50	2275 - Boletim de atendimento de urgência - bloco c/100 fls	CT		50	9,80	490,00
51	2298 - Espelho da aih bloco c/100 fls	CT		12	9,80	117,60
52	2310 - Ficha de exames solicitados bloco c/100 fls	CT		20	14,80	296,00
53	2311 - Ficha de laboratório bloco com 100 folhas	UNID		5.000	8,30	41.500,00
55	2326 - Internação bloco com 100 folhas	CT		20	14,80	296,00
56	2327 - Laudo médico p/emissão de aih bloco com 100 fls	CT		10	14,00	140,00
57	2328 - Laudo médico p/solicitação de acompanhante bloco c/100 fls	CT		6	36,00	216,00
58	2334 - Prescrição médica bloco c/100 fls	CT		40	9,80	392,00
62	2274 - Bloco de fichas c/100 fls p/controle da febre amarela e deng	CT		10	33,00	330,00
63	2276 - Boletim de casas pendentes	UNID		4	40,00	160,00
64	2277 - Boletim de produção abulatorial/bpa - bloco c/100 fls	CT		12	14,80	177,60
65	2279 - Boletim de reconhecimento geográfico	UNID		200	9,80	1.960,00
70	2306 - Ficha de atividade coletiva	CT		10	15,00	150,00
71	2317 - Ficha de visita domiciliar	UNID		20	15,00	300,00
72	2323 - Formulário de visitas diárias de imóveis	UNID		10	23,00	230,00
78	2342 - Relatório mensal de supervisão dos agentes	UNID		5	5,00	25,00
80	2344 - Relatório quadrimestral de controle das doenças (chagas)	UNID		4	18,00	72,00
81	2346 - Resumo semanal serv. Antiveterial bloco c/100 fls	CT		10	1,00	10,00
95	5439 - CAPAS PARA PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	UNID		5.000	0,40	2.000,00
<b>Total (R\$):</b>						85.855,20

**ELIZANGELA ALYNE DE QUEIROZ FERNANDES FILGUEIRA 00975977407 (33.441.737/0001-07)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor (R\$) unitário	Valor total (R\$)
1	5396 - ADESIVOS 10 X 30 CM	UNID		550	1,18	649,00
2	9107 - BANNER 200CMX100CM Bonner personalizado com artes diversas escolhido pelo contratante em lona front e light	UNID		20	219,00	4.380,00

	acabamentos em bastões nas extremidades e corda para sustentação					
5	5398 - BOTONS EM PAPEL BRILHOSO - 05 A 06 CM	UNID		12.000	0,44	5.280,00
7	5422 - CARTÃO DE VISITA	UNID		2.500	0,29	725,00
10	5402 - CONVITES 10 X 19 CM	UNID		4.000	3,20	12.800,00
11	9109 - FAIXA EM TECIDO COM ARTE IMPRESSA Faixa em tecido Oxford ou take Tell impressa com tamanho variável de forma podendo obter até 6 m² finalizado com bastões nas extremidades e corda para a sustentação	UNID		40	89,00	3.560,00
14	5405 - PANFLETOS 10 X 18 CM	UNID		5.000	0,34	1.700,00
23	9118 - PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE SALAS Placas de identificação em salas premium personalizada 03cm x 8cm 2mm em acabamento de alta qualidade.	UNID		60	45,00	2.700,00
24	9119 - PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE ORGÃOS EM ACRILICO PERSONALIZADO Placas de identificação de orfãos premiada personalizada 170cm x 120cm em acabamento de alta qualidade	UNID		2	1.710,00	3.420,00
48	5434 - PLACA DE INAUGURAÇÃO EM CHAPA DE AÇO INOX ESCOVADO QUALIDADE ASI 3042 - COM ESPESSURA DE 1,2MM. IMPRESSÃO DIGITAL UV (ULTRAVIOLETA) DIRETO NA CHAPA. PLACA DE INAUGURAÇÃO EM CHAPA DE AÇO INOX ESCOVADO QUALIDADE ASI 3042 - COM ESPESSURA DE 1,2MM. IMPRESSÃO DIGITAL UV (ULTRAVIOLETA) DIRETO NA CHAPA. FIXAÇÃO COM 4 PARAFUSOS CASTELO.	UNID		25	1.550,00	38.750,00
60	3891 - ADESIVAÇÃO DE VEICULO TIPO AMBULANCIA	UNID		8	548,00	4.384,00
74	2331 - Panfletos 10 x 18 cm	UNID		50.000	0,38	19.000,00
75	2333 - Placas de identificação para portas	UNID		250	45,00	11.250,00
82	5397 - BANNER EM LONA COM SUPORTE EM MADEIRA SUPERIOR INFERIOR 02 M X 01 M	UNID		40	178,00	7.120,00
87	5406 - PLACA DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL EXTERNA MEDINDO 3M x 1.50M	UNID		10	1.580,00	15.800,00
93	5429 - CRACHA A6 4/0, COLORIDO, PAPEL OFFSET 250G	UNID		100	2,20	220,00
96	5440 - ENVELOPES PARA PAPEL A4 PERSONALIZADOS LOGOMARCA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	UNID		2.000	1,40	2.800,00
<b>Total (R\$):</b>						134.538,00

**MOISES NUNES DE MORAIS (15.865.698/0001-85)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
3	9106 - ADESIVOS 20CMX20CM REDONDO PARA PISO Adesivos personalizados com artes diversas escolhida pelo contratante com material vinil plástico em alta resistência exclusivo para o piso já cortado	UNID		75	0,29	21,75
4	9108 - BANNER 80CMX120CM Banner personalizado com artes diversas escolhido pelo contratante em lona front e light acabamentos em bastões nas extremidades e corda para sustentação	UNID		20	25,00	500,00
6	5399 - CARIMBO AUTOMÁTICO - TAMANHO 7,0 x 3,0 CM	UNID		60	9,99	599,40
8	5410 - CERTIFICADO A4 PAPEL DIPLOMATA BRANCO 180G, 4/0, COLORIDO	UNID		1.100	2,10	2.310,00
9	5411 - CONFEÇÃO DE CRACHAS DIGITALIZADAS EM PVC COM DADOS PESSOAIS MAIS FITAS PERSONALIZADAS	UNID		1.200	9,99	11.988,00
12	5404 - FOLDERS A4	UNID		13.000	0,60	7.800,00
13	9110 - FOLDER REVISTA TAMANHO ABERTO A4 Folder Revistas tamanho aberto A4, tamanho fechado: A5 -12 paginas, capa papel couche brilho 115g miolo papel	UNID		600	23,00	13.800,00
15	5409 - TROFEUS EM ACRILICO PERSONALIZADO MEDINDO 0,30CM X 0,20CM	UNID		75	38,00	2.850,00
16	9111 - TROFEUS EM ACRILICO PERSONALIZADO MEDINDO 0,15CM X 0,12CM	UNID		100	39,00	3.900,00
17	9112 - TRIBUNA EM ACRILICO PERSONALIZADO Suporte para tribuna medindo 140 cm de altura e 50 cm relaxa guria fabricado em acrílico cristal cristal de 15 MM como pódio para microfone detalhado e personalizado conforme a contratante	UNID		2	1.100,00	2.200,00
19	9114 - BANDEIRAS BORDADAS Bandeiras confeccionadas em tecido 100% poliéster com fio de alta resistência para uso interno ou externo costuradas com base dupla Globo dupla face com estrelas e letras bordadas ou com aplicações de tecido sobre tecido dependendo do tamanho da bandeira tarde reforçada na cor branca em lojas em latão cromado facilitam rastreamento em qualquer mastro seja de uso interno ou externo tamanho 112 cm por 160 cm personalizada de acordo com o contratante	UNID		12	450,00	5.400,00
20	9115 - CAIXA MDF 20CM X 20 CM Caixa em MDF para lembrancinha medindo 15CM X 15CM E ALTURA DE 10CM em acabamento de alta qualidade na cor cru	UNID		100	39,50	3.950,00
21	9116 - CAIXA EM MDF 15CM X 15CM Caixa em MDF para lembrancinhas medindo 15CM x 15CM e altura de 10CM em acabamento de alta qualidade na cor cru	UNID		50	39,50	1.975,00
22	9117 - CAIXA EM ACRILICO PERSONALIZADO 30CM X 30CM Caixa em acrílico cristal personalizada na tampa para lembrancinha medindo 30 cm x 30 cm de altura 2 cm acabamento de alta qualidade	UNID		10	39,50	395,00
47	3890 - ADESIVAÇÃO DE VEICULO DE PEQUENO PORTE	UNID		10	530,00	5.300,00
61	2273 - BANNER EM LONA 1,20 1,00 COM ILHÓS	UNID		50	94,00	4.700,00
69	2302 - Faixa de tecido c/ 06 metros	UNID		10	56,00	560,00
83	5400 - CARIMBOS DE MADEIRA - TAMANHO 10,0 X 5,0 CM	UNID		50	49,00	2.450,00
84	5401 - CARTAZES EM PAPEL 33 X 48 CM	UNID		1.000	2,80	2.800,00
85	5403 - FAIXA EM LONA MEDINDO 06 (SEIS) METROS	UNID		20	173,00	3.460,00
88	5407 - PAINEL EM PAPEL MEDINDO 6 X 6	UNID		5	880,00	4.400,00
89	5408 - PAINEL EM PAPEL MEDINDO 4 X 2	UNID		5	640,00	3.200,00
90	12681 - BANNER EM LONA 1,20 X 1,00 COM ILHÓS	UNID		10	83,00	830,00
91	2284 - Carimbo automático - tamanho padrão	UNID		15	85,00	1.275,00
92	2285 - Carimbos de madeira - tamanho padrão	UNID		15	55,00	825,00
94	5438 - PASTAS A4 PARA EVENTOS COM SUPORTE INTERNO PARA SEGURA MATERIAIS DE APOIO.	UNID		1.000	3,75	3.750,00
97	5431 - FOLDER A4 PAPEL COUCHE BRILHO, 180G, 4/4, FORMATO FECHADO 10X21CM, FORMATO ABERTO 30X21CM (DUAS DOBRAS)	UNID		500	16,20	8.100,00
98	5432 - FOLDER-REVISTA TAMANHO ABERTO: A4, TAMANHO FECHADO: A5 - 12 PÁGINAS, CAPA PAPEL COUCHE BRILHO, 115G, 4/1, MIOLO: PAPEL	UNID		200	15,20	3.040,00
99	5435 - REVISTAS CAPA: 28X42,4CM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHE FOSCO 250G. C/ SAÍDA EM CTP. PROVA. MIOLO: 52 PGS, 21X28CM, 4 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHE FOSCO 90G. C/ SAÍDA EM CTP. REVISTAS CAPA: 28X42,4CM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHE FOSCO 250G. C/ SAÍDA EM CTP. PROVA. MIOLO: 52 PGS, 21X28CM, 4 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHE FOSCO 90G. C/ SAÍDA EM CTP. PROVA. REFILE, DOBRADERA AUTOMÁTICA, GRAMPEADO, INTERCALADO, LAMINAÇÃO FOSCA, Nº DE LADOS 1(CAPA).	UNID		1.000	21,50	21.500,00
<b>Total (R\$):</b>						123.879,15

**TGM GRAFICA E EDITORA LTDA (33.682.705/0001-95)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
18	9113 - SUPORTE PARA BANDEIRAS EM ACRILICO Suporte de bandeiras mas pedestal em acrílico com grande resistência encaixe para mastro com espessura de 28 MM mais mastros em aço em nox ou ações côvado com acabamento nas extremidades que tem indicado para bandeira gente está mais 090 x 1,8 M e 1.12 X1.60 M medidas 24 cm X 16 cm X 37 cm (L X A X C)	UNID		1	3.100,00	3.100,00
54	2315 - Ficha de referencia/encaminhamento bloco c/100 fls	CT		20	14,70	294,00
59	2347 - Sinais vitais bloco c/100 fls	CT		10	14,70	147,00
66	2280 - Boletim de registro de foco	UNID		4	26,50	106,00
67	2292 - Carteira p/prog. Mui. De prev. E controle de zoonoses	UNID		1.000	0,74	740,00
68	2299 - Etiqueta para remessa de espécies	UNID		2	25,50	51,00
73	2324 - Formulário diário de atividades	UNID		6	28,40	170,40
76	2335 - Programa de controle de doenças de chagas	UNID		4	28,00	112,00
77	2341 - Registro diário de serv.antivetorial - bloco c/100 fls	CT		200	14,00	2.800,00
79	2343 - Relatório quadrimestral das atividades de doenças (chagas)	UNID		4	29,00	116,00
86	5421 - FICHA DE PRONTUÁRIO PARA O ATENDIMENTO DE FAMÍLIAS NO CRAS	UNID		150	6,90	1.035,00
<b>Total (R\$):</b>						<b>8.671,40</b>

De acordo com o Mapa de Apuração dos Preços, acostado aos autos.

Ciência seja dada aos interessados.

Publique-se.

Rodolfo Fernandes/RN, 27/07/2023

**JOÃO EVERTON OLIVEIRA**

CPF 016.781.424-92

Pregoeiro Oficial do Município

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**A6564B90

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 023 DE 2023**

Praça Miguel de Moura, 110, Centro, Ruy Barbosa, RN - CEP: 59.420-000  
CNPJ: 08.078.958/0001-07

**DECRETO Nº 23, DE 01 de junho de 2023**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 308.840,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

**O Prefeito MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, na Lei Municipal nº 542/2022(LOA 2023), Crédito Suplementar no valor de R\$ 308.840,00 (trezentos e oito mil, oitocentos e quarenta reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, parcial ou total de dotações orçamentárias, de acordo com o Artigo 43, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

RUY BARBOSA/RN, 01 de junho de 2023

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito Constitucional de Ruy Barbosa

DECRETO Nº 23/2023 – TABELA DEMONSTRATIVA					
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>308.840,00</b>
04 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					10.000,00
	1011 Amortização da Dívida Pública				10.000,00
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	10.000,00
05 .002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					147.040,00
	2017 Concessão de Benefícios Eventuais Lei Nº443/2014				5.500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	5.500,00
	2018 Programa Bolsa Auxílio-Desemprego Lei Nº369/2009				130.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	130.000,00
	2024 Piso Básico Fixo-PBF				11.540,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	8.240,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	3.300,00

06 .002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					37.600,00
	2033 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				37.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	17.600,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS					1.000,00
	2044 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras				1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					113.200,00
	2047 Manutenção do Ensino Fundamental				25.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	25.000,00
	2049 Manutenção do Ensino Fundamental-QSE				9.200,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	9.200,00
	2054 Manutenção do Ensino Médio				7.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	7.000,00
	2059 Manutenção dos Serviços Culturais				57.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	57.000,00
	2093 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/CRECHE				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	5.000,00
	2096 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/EJA				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	10.000,00
Anexo II (Redução)					308.840,00
04 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					10.000,00
	2008 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças				1.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.000,00
	2122 Sistema Único e Integ. de Execução Orçamentária, adm. e Controle - SIAFIC				9.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	9.000,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					63.499,59
	2009 Fundo Municipal de Direitos do Idoso				2.999,97
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	999,99
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	999,99
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	999,99
	2010 Proteção Social a Pessoa com Deficiência				3.999,96
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	999,99
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	999,99
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	999,99
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	999,99
	2012 Fundo Municipal de Direito da Criança e Adolescente				5.999,94
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	999,99
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	999,99
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	999,99
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	999,99
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	999,99
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	999,99
	2013 Realização da Conferência Municipal				3.999,96
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	999,99
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	999,99
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	999,99
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	999,99
	2015 Manutenção da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social				20.499,92
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	14.999,99
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	999,99
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	499,99
		3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	15000000	0001	499,99
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	999,99
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	999,99
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	499,99
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	999,99
	2019 Apoio Financeiro para Recuperação de Casas				15.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	15.000,00
	2020 Manutenção do Setor de Moradia Popular				4.999,96
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	999,99
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	999,99
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	999,99
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.999,99



	<b>2077 Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social</b>				<b>1.499,97</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	499,99
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	499,99
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	499,99
	<b>2078 Plano Local de Habitação e Interesse Social</b>				<b>1.499,97</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	499,99
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	499,99
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	499,99
	<b>2079 Fundo Municipal de Habitação</b>				<b>1.499,97</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	499,99
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	499,99
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	499,99
	<b>2082 Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa</b>				<b>1.499,97</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	499,99
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	499,99
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	499,99
<b>05 .002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>					<b>83.540,41</b>
	<b>2018 Programa Bolsa Auxílio-Desemprego Lei N°369/2009</b>				<b>5.000,00</b>
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	5.000,00
	<b>2021 Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV</b>				<b>21.999,93</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	499,99
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	499,99
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	999,99
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	499,99
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	999,99
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	999,99
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	17.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	499,99
	<b>2022 Fundo Municipal de Assistência Social</b>				<b>16.540,66</b>
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	7.800,66
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	7.940,00
	<b>2024 Piso Básico Fixo-PBF</b>				<b>5.999,99</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	5.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	499,99
	<b>2025 Índice de Gestão Descentralizada do SUAS-IGDSUAS</b>				<b>2.499,98</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	999,99
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	999,99
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	500,00
	<b>2128 Manutenção do Programa Família Acolhedora</b>				<b>10.999,95</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.999,99
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.999,99
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	999,99
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	999,99
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	4.999,99
	<b>2130 Vigilância Socioassistencial</b>				<b>1.499,97</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	499,99
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	499,99
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	499,99
	<b>2131 Programa do Leite - PAA</b>				<b>10.999,96</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.999,99
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	4.999,99
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.999,99
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.999,99
	<b>2132 Capacitação Continuada de Servidores</b>				<b>7.999,97</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	999,99
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.999,99
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.999,99
<b>06 .002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>					<b>37.600,00</b>
	<b>1099 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Atenção Primária</b>				<b>8.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	8.000,00
	<b>2029 Contribuição a Consórcio Público de Saúde</b>				<b>2.000,00</b>
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15001002	0001	2.000,00

	2033 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				13.000,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15001002	0001	1.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	10.000,00
	2038 Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade MAC				- 5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	5.000,00
	2133 Aquisição de Medicamentos e Material de Consumo de Média Complexidade				9.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16210000	0001	9.600,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS					1.000,00
	2044 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras				1.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	500,00
08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					113.200,00
	2046 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/FUNDAMENTAL				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	5.000,00
	2047 Manutenção do Ensino Fundamental				25.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	25.000,00
	2049 Manutenção do Ensino Fundamental-QSE				9.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15500000	0001	5.200,00
	2052 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação				7.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	7.000,00
	2055 Manutenção do Ensino Infantil-CRECHE				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	10.000,00
	2090 Projeto Lei AldirBlanc - Para Promover a Cultura				57.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	17160000	0001	48.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	17190000	0001	9.000,00

RUY BARBOSA/RN, 01 de junho de 2023

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito Constitucional de Ruy Barbosa

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
Código Identificador:E2C71F65

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 028 DE 2023**

Praça Miguel de Moura, 110, Centro, Ruy Barbosa, RN - CEP: 59.420-000

CNPJ: 08.078.958/0001-07

**DECRETO Nº 28, DE 30 de junho de 2023**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.560,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

**O Prefeito MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, na Lei Municipal nº 542/2022(LOA 2023), Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.560,00 (sete mil, quinhentos e sessenta reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, parcial ou total de dotações orçamentárias, de acordo com o Artigo 43, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de junho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

RUY BARBOSA/RN, 30 de junho de 2023

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito Constitucional de Ruy Barbosa

**DECRETO Nº 28/2023 – TABELA DEMONSTRATIVA**

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					7.560,00
05 .002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					7.400,00
	2024 Piso Básico Fixo-PBF				7.400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	7.400,00
08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					160,00
	2052 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação				160,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	160,00

Anexo II (Redução)						7.560,00
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						7.400,00
2022 Fundo Municipal de Assistência Social						7.400,00
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA						15000000 0001 7.400,00
08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA						160,00
2052 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação						160,00
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						15000000 0001 160,00

RUY BARBOSA/RN, 30 de junho de 2023

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**  
 Prefeito Constitucional de Ruy Barbosa

**Publicado por:**  
 Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**6641B61E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2023-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023**

Processo Administrativo nº 174/2023

OBJETO: Aquisição de autoclave destinado a atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

**PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR**

Fornecedor: <b>BS Equipamentos Industria e Comercio Ltda-EPP</b>						
CNPJ: <b>04.709.243/0001-54</b>				Telefone: <b>83993865680</b>		Email:
Endereço: <b>Rua Antonio de Souza Pinto, 0 Jardim Ribeiro, Varginha/MG, CEP: 37068-100</b>						
Representante: <b>José Marcio Rodrigues Ribeiro - CPF: 051.457.286-89</b>						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0037005 - Autoclave: capacidade de 40L; peso 36kg; Câmara em aço inox com dimensões mínimas 30X56,6cm (diâmetro x comprimento); Dimensões do Autoclave: 38x44x72cm (altura x Largura x Comprimento); Potência de 1600W; Pressão de Trabalho de 1KGF/CM; Temperatura Padrão O.M.S até 121 °C; Segurança com 16 dispositivos, ciclo de selagem de série e Bandeja de Alumínio.	Digitale/ Equipamentos	Bs Unidade	10,00	5.550,000	55.500,00

Importa a presente em R\$ 55.500,00, (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA: 12/07/2024. SANTA CRUZ/RN, 13 de julho de 2023.  
 ASSINATURAS: **Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador** e **José Marcio Rodrigues Ribeiro–Titular/pelo Fornecedor.**

**Publicado por:**  
 Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**90FD9D9E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2023-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023**

Processo Administrativo nº 135/2023

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios da merenda escolar

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

**PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR**

Fornecedor: <b>MARIA CLARA DA SILVA</b>						
CNPJ: <b>44.191.353/0001-91</b>				Telefone:		Email:
Endereço: <b>RUA PADRE JOÃO JERONIMO, 262, CENTRO, SANTA CRUZ/RN, CEP: 59200-000</b>						
Representante: <b>MARIA CLARA DA SILVA - CPF: 086.172.174-80</b>						

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0036384 - Alho em pasta sem sal: Ingredientes: Alho reidratado, ácido cítrico, sobato de potássio, sem sal. Embalagens plásticas de polietileno resistente. Com identificação do produto especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso, líquido e rotulagem, de acordo com a legislação, o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. Validade mínima de 30 dias. Embalagem com 200g.	SADIO	Unidade	3000,00	3,900	11.700,00
6	0030185 - Adoçante dietético artificial em pó: A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, peso do produto, número de registro. A base de sacarose, em sachê de 800 mg. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a portaria 38 de 13/01/98 da ANVISA e NTA 83 (Decreto 12.486/78).	LINEA	caixas	100,00	6,000	600,00
8	0036386 - Arroz Integral: Características: classe: longo, fino, tipo I integral. O produto não deve apresentar mofo, substancias nocivas, prepara-o final dietética inadequada (empapamento). Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Fabricação: máxima de 30 dias. Validade: mínimo de 6 meses.	EMOÇÕES	KG	300,00	5,950	1.785,00
9	0024775 - Arroz Polido: Longo fino, tipo 1, grãos inteiros, isento de sujidades e matérias estranhas. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Embalagem com 1kg. Deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	SÃO JOAQUIM	KG	6000,00	3,750	22.500,00
10	0030187 - Arroz parboilizado: Longo fino, tipo 1. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Cor e odor característico. Embalagem com 1kg. Deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	URBANO	KG	6000,00	3,750	22.500,00
12	0030189 - Feijão Carioca: Feijão Carioca Tipo 1, extra, 1ª qualidade, constituído de no mínimo 90% de grãos na cor característica da variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido no máximo 2% de impurezas e materiais estranhos e livres de parasitas. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 1kg. Deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	CATOLÉ	KG	5000,00	6,790	33.950,00
13	0030190 - Feijão Macassar: Tipo 1, extra, 1ª qualidade, constituído de no mínimo 90% de grãos na cor característica da variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido no máximo 2% de impurezas e materiais estranhos e livres de parasitas. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 1kg. Deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	CATOLÉ	KG	2000,00	5,580	11.160,00

	meses a partir da data de entrega. Embalagem com 1kg. Deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA					
14	0030191 - Feijão Preto tipo 1: Classe preto, em sacos plásticos, transparentes. Tipo 1, extra, 1ª qualidade, constituído de no mínimo 90% de grãos na cor característica da variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido no máximo 2% de impurezas e materiais estranhos e livres de parasitas. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 1kg. Deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	CATOLÉ	KG	4500,00	6,800	30.600,00
17	0036390 - Leite em pó integral: Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender às especificações técnicas da Portaria 369/97 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Embalagem 200g	ITALAC	Pacote	4000,00	7,050	28.200,00
18	0030192 - Leite em pó sem lactose: Embalado em latas de flandres ou alumínio, isenta de ferrugem, não amassadas, resistentes, não violados, ou em pacote plástico, limpo e resistente que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender às especificações técnicas da Portaria 369/97 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Embalagem com 380g. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega.	NESTLÉ	Lata	300,00	20,500	6.150,00
19	0036391 - Biscoito tipo cream-cracker: A base de farinha de trigo, gordura vegetal, água, sal e demais substâncias permitidas, contendo aproximadamente 7% de sódio por porção. Embalado em pacote plástico resistente, embalagem do tipo 3 em 1, pct com 0,4 kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embal. 400g	3 DE MAIO	Pacote	2000,00	4,080	8.160,00
20	0036392 - Biscoito tipo cream-cracker integral: A base de farinha de trigo integral e/ou farelo de trigo, gordura vegetal, água, sal e demais substâncias permitidas, contendo aproximadamente 7% de sódio por porção. Embalado em pacote plástico resistente, embalagem do tipo 3 em 1, pct com 0,4 kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embal. 400g	ESTRELA	Pacote	500,00	3,990	1.995,00
21	0036393 - Biscoito Doce (tipo Maria): De primeira qualidade. Íntegro e crocante. Composição básica por porção de 30 g.: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, sódio entre 60 e 50 mg, soro de leite em pó, carbonato de cálcio, enriquecido com vitaminas, estabilizante lecitina de soja e aromatizante. Contem glúten. Embalado em pacote plástico resistente, embalagem do tipo 3 em 1, pct com 0,4 kg. O rótulo do produto deve conter identificação, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem com 400g em bom estado de conservação sem a presença de fissuras ou rompimento da embalagem	ESTRELA	Pacote	2000,00	3,900	7.800,00
23	0036395 - Biscoito de Arroz: Mini biscoito de arroz integral: biscoito de arroz integral e sal, sem conservantes e sem aromatizantes. Sem glúten, açúcar, leite e derivados. Embalagem de 150 gramas	TRELOSO	Pacote	300,00	3,500	1.050,00
24	0036396 - Colorau sem sal: O colorífico deve apresentar ingredientes tais como: fubá, óleo de soja e urucum com matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Embalado em pacote plástico resistente contendo 0,1 Kg. O produto deverá apresentar a validade de no mínimo 6 (seis) meses, data de fabricação. Registro no MS. De acordo com a RDC nº 276/2005. Embal. 100g	NORDESTINO	Unidade	1500,00	0,600	900,00
25	0036397 - Açafraão: pó fino, homogêneo, coloração amarela intensa, embalagem plástica com 500 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Obs.: Entrega mensal nas instituições educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação.	LESN	Unidade	1500,00	8,990	13.485,00
27	0036399 - Farinha de Milho flocada: Farinha de milho pré-cozida tipo flocão Flocos grandes, amarelos, sem sal. Acondicionada em pacote plástico, não violados, íntegro, transparente, limpo, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e prazo de validade. Deverá apresentar a validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 500g. Deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Registro no MS.	GRATÍCIA	Unidade	9000,00	1,600	14.400,00
28	0030199 - Farinha de trigo sem fermento: Especial sem fermento, enriquecida com ferro e ácido fólico. Embaladas em sacos transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 70 (setenta) dias a partir da data de entrega. Embalagem de 1 Kg. Deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	FINA	KG	2000,00	5,150	10.300,00
29	0030200 - Farinha de Mandioca: Fina, branca, torrada. Classificação: farinha de mandioca fina beneficiada tipo 1. Acondicionada em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Embalagem com 1kg. Não deve conter material não proveniente da raiz de mandioca, tais como: partículas metálicas, argila, areia, sujidades. Deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	ESQUENTADINHA	KG	1000,00	4,990	4.990,00
31	0036400 - Proteína texturizada cor escura de soja: Apresentada em grãos com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionada em saco plástico transparente, isento de sujidades. Embalagem de 400g.	SUPRESOY	Unidade	2500,00	4,450	11.125,00
32	0036401 - Proteína texturizada cor clara de soja: Apresentada em grãos com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionada em saco plástico transparente, isento de sujidades. Embalagem de 400g.	SUPRESOY	Unidade	2500,00	4,450	11.125,00
33	0030204 - Sal refinado: Sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, apresentar dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação mínima de 6 (seis) meses, peso do produto, número de registro. Resolução RDC nº 130, de 26 de maio de 2003.	NEVADO	KG	650,00	0,750	487,50
34	0036402 - Sardinha Enlatada: Sardinha em lata preparada com pescado fresco, em latas de 250 gramas, limpo, eviscerado, cozido. Imersa em óleo comestível. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses.	88	Unidade	3000,00	4,900	14.700,00
39	0036405 - MACARRÃO TIPO ESPAGUETE INTEGRAL: FARINHA DE TRIGO INTEGRAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E CORANTE NATURAL DE URUCUM E CÚRCUMA. EMBALAGEM PLÁSTICA, TRASPARENTE, RESISTENTE, BEM VEDADA, CONTENDO 500 G, ISENTA DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA OU NOCIVA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PARATI	Pacote	100,00	4,140	414,00
40	0036406 - MACARRÃO DE ARROZ: Macarrão de arroz, sem ovos, tipo parafuso: o produto deve estar de acordo com a NTA 02 e 83 (Decreto 12.846/78) e Portaria nº 29 de 13 de janeiro de 1998, ANVISA. Ingredientes: farinha de arroz, sem ovos, sem colesterol e sem glúten. Características: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem primária: saco plástico, hermeticamente selado, ou caixa tipo box, atóxica, resistente, rotulado de acordo com a legislação vigente, pesando 500 g. Fabricação: máximo de 60 dias. Validade: mínimo de 10 meses.	URBANO	Pacote	100,00	5,500	550,00
41	0030208 - Bebida Láctea sem lactose: Ingredientes: leite integral e/ou leite em pó integral reconstituído, cacau em pó hidratado, açúcar cristal, cloreto de sódio, enzima lactase, soro de leite e/ou soro de leite em pó reconstituído, estabilizantes fosfato trissódico, xantana, carbóximetilcelulose sódica e carragena e aromatizante.	MARINA	Litro	300,00	4,350	1.305,00
43	0030209 - Peito de frango: Peito de frango com osso Apresentar-se congelado, com adição de água de no máximo 6%, embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto e apresentando o número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF Acondicionado em caixas lacradas.	FRIATO	KG	5250,00	9,050	47.512,50
44	0036414 - Peito de frango: Peito de frango com osso Apresentar-se congelado, com adição de água de no máximo 6%, embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto e apresentando o número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF Acondicionado em caixas lacradas. EXCLUSIVO ME EPP E EQUIPARADOS	FRIATO	KG	1750,00	9,050	15.837,50
45	0036408 - Margarina: Características Técnicas: Deve conter óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, sal, leite em pó desnatado e/ou soro de leite em pó, contendo no mínimo 65% de lipídios, vitamina A, creme vegetal de consistência cremosa e zero gordura trans. Deve ter registro no Ministério da Agricultura/ SIF/ DIPOA. Embalagem primária: Potes de polietileno resistente, com tabela de composição nutricional, embalagens de 500g.	CLAYBOM	Unidade	2500,00	5,950	14.875,00
46	0036409 - Óleo de Soja:Refinado,100% natural, não deve apresentar, cheiro forte e intenso, volume insatisfatório, mistura de outros óleos: Embalagem intacta acondicionada em embalagens plásticas de 900ml de peso líquido. Fabricação máxima de 30 dias. Validade de 10 meses.	SOYA	Unidade	2500,00	6,450	16.125,00
47	0036410 - Café em pó: Torrado e moído, procedentes de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado e aluminizado alto vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Com selo de pureza (ABIC), e atender as especificações NTA 44 do Decreto Estadual nº12.486 de 20/10/1978. Pacotes de 250 gramas, embalagem contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, com registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto	MARATÁ	Pacote	600,00	6,750	4.050,00
48	0030213 - Achocolatado em pó: Achocolatado sem leite em sua composição, enriquecido com vitaminas, instantâneo, embalagem plástica com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério Competente. Embalagem com 400g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	MARATÁ	Unidade	500,00	4,450	2.225,00
51	0030215 - Carne Bovina Magra (músculo moída):A carne moída deve ser originária da peça inteira que deve ser resfriada, limpa, não amolecida nem pegajosa, cor e odor próprios da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, com no máximo 5% de sebo e gordura, ser isenta de cartilagens, ossos e corpo estranho, conter no máximo 3% de aponeurose. Embalagem primária: sacos a vácuo, termooenclhíveis, atóxica, transparente, resistente e vedação termossoldada com etiqueta interna de identificação onde deve constar a marca, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF do registro no órgão de inspeção sanitária e data de produção.	BOM FRIGO	KG	6000,00	11,200	67.200,00
53	0030216 - Alho Graúdo: Alho Graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causado por pragas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Deverá ser transportada em carro refrigerado conforme legislação vigente	ROXO	KG	800,00	18,900	15.120,00
55	0030218 - Goma de Tapioca: Goma de tapioca De primeira qualidade, lavada e peneirada, livre de impurezas. Embalada em saco plástico resistente e transparente, contendo nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	TIO CHICO	KG	300,00	4,650	1.395,00
60	0036411 - Canjiquinha de milho: Textura fina, coloração amarela, isenta de mofo e impurezas. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 500g	VITAMILHO	Pacote	1000,00	3,500	3.500,00

63	0036412 - Farinha Lactéa: A base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas e minerais, sal e aromatizantes. Sache de 200 gramas	ALLNUTRI	Pacote	700,00	6,000	4.200,00
----	---	----------	--------	--------	-------	----------

Importa a presente em R\$ 463.971,50, (quatrocentos e sessenta e três mil, novecentos e setenta e um reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 16/07/2024. SANTA CRUZ/RN, 17 de julho de 2023. ASSINATURAS: **Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador** e **MARIA CLARA DA SILVA**—Titular/pelo Fornecedor

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:94C19F73**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 116/2023**

O **Fundo Municipal de Saúde** por intermédio do(a) Prefeitura Municipal de Santana do Seridó, com sede no(a) José Matias Pereira, Nº 489 – CENTRO – CEP: 59350-000, na cidade de **Santana do Seridó / RN**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.709.689/0001-81, neste ato representado(a) pelo GESTOR o Sr **Neilton Lima dos Santos**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2848618, expedida pela SSP/RN, e CPF nº 092.661.164-08, denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 116/2023**, publicada no **21/07/2023**, processo administrativo nº 1226/2023, por intermédio do(a) **Fundo Municipal de Saúde** de Santana do Seridó e a empresa **RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, com sede no(a) AV INTERVENTOR MARIO CAMARA, na cidade de NATAL /RN, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.305.387/0001-73, neste ato representado(a) pelo seu representante o Sr **EDUARDO TAVARES DE CARVALHO**, portador(a) do CPF nº 092.661.164-08, denominada **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, 78, inciso IV e art. 109 do Decreto Municipal nº 1032/2022, em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO.**

A presente Ata tem por objeto **AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES**, Pregão Eletrônico nº 27/2023, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>Fornecedor: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA</b>		
CNPJ: 12.305.387/0001-73	Telefone: 843092-8000	Email: licitacao@prontomedica.com.br
Endereço: Av Interventor Mário Câmara, 3918, Cidade da Esperança- Natal/RN - CEP: 59.070-600		
Representante: EDUARDO TAVARES DE CARVALHO – CPF: 091.669.473-91		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
10	0004047 - AGULHA DESCARTÁVEL 25X07	MEDIX	Unid	7000	0,08	560,00
30	0004066 - ATADURA DE CREPOM, 20 CM C/ 12	texcare	Pacote	200	6,24	1.248,00
41	0000029 - BRAÇADEIRA EM TECIDO F. VELCRO PARA APARELHO DE PRESSÃO	accumed	Unidade	50	16,00	800,00
71	0000199 - DETERGENTE ENZIMÁTICO DE 1000ML	fortsan	Unidade	50	19,00	950,00
124	0004130 - LÂMINA FOSTA PARA MICROSCÓPIO	perfecta	Caixa	200	5,92	1.184,00
153	0004157 - SACO LEITOSO PARA LIXO HOSPITALAR 30LT C/100	ultraplast	Pacote	60	35,87	2.152,20
154	0004158 - SACO LEITOSO PARA LIXO HOSPITALAR 50LT C/100	ultraplast	Pacote	100	37,33	3.733,00
155	0004159 - SACO LEIOSO PARA LIXO HOSPITALAR 100LT C/100	ultraplast	Pacote	100	43,00	4.300,00
233	0004236 - PROTETOR SOLAR FPS60 C/ 200ML	FARMAX	Unidade	240	26,44	6.345,60

**DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**3.1** .Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, nos termos do LEI 14.133/2021 e seguintes do Decreto Municipal nº 1032/2022.

**VALIDADE DA ATA.**

A validade da Ata de Registro de Preços será inicialmente de um ano possibilitando a prorrogação por igual período, seja até dois anos de vigência desde que comprovado o preço vantajoso, conforme dispõe o art. 84 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e art. 114 do Decreto Municipal nº 1032/2022.

**REVISÃO E CANCELAMENTO.**

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**O REGISTRO SERÁ CANCELADO QUANDO:**

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

#### **DAS PENALIDADES.**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, conforme art. 107, inciso X do Decreto Municipal nº 1032/2022, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes.

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador, conforme art. 124, §7º do Decreto Municipal nº 1032/2022.

#### **CONDIÇÕES GERAIS.**

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, conforme art. 114, §1º do Decreto Municipal nº 1032/2022.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou compras com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas), vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

**SANTANA DO SERIDÓ/RN, 21 de julho de 2023**

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 10.709.689/0001-81

**NEILTON LIMA DOS SANTOS**

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Rdf - Distribuidora de Produtos Para Saude Ltda

CNPJ: 12.305.387/0001-73

**EDUARDO TAVARES DE CARVALHO**

Sócio Administrador

**\*Publicado por Incorreção**

**Publicado por:**  
Hilka Teresa Cardoso da Costa  
**Código Identificador:81C7FDDA**

O **Fundo Municipal de Saúde** por intermédio do(a) Prefeitura Municipal de Santana do Seridó, com sede no(a) José Matias Pereira, Nº 489 – CENTRO – CEP: 59350-000, na cidade de **Santana do Seridó / RN**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.709.689/0001-81, neste ato representado(a) pelo GESTOR o Sr **Neilton Lima dos Santos**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2848618, expedida pela SSP/RN, e CPF nº 092.661.164-08, denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **108/2023**, publicada no **21/07/2023**, processo administrativo nº 1226/2023 por intermédio do(a) **Fundo Municipal de Saúde** de Santana do Seridó e a empresa **CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA**, com sede no(a) R PARA, na cidade de NATAL /RN, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 42.591.738/0001-10, neste ato representado(a) pelo seu representante o Sr **ELISON ANTÔNIO DE AZEVEDO**, portador(a) do CPF nº 092.661.164-08, denominada **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, 78, inciso IV e art. 109 do Decreto Municipal nº 1032/2022, em conformidade com as disposições a seguir:

#### DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto **AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES**, Pregão Eletrônico nº 27/2023, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: <b>CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA</b>		
CNPJ: <b>42.591.738/0001-10</b>	Telefone: 849 9977-0465	Email: distribuidoracactos@gmail.com
Endereço: <b>R PARA, 261, NEOPOLIS, NATAL/RN, CEP: 59080-160</b>		
Representante: <b>Elison Antônio de Azevedo - CPF: 010.238.214-00</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0004039 - ABS GERIÁTRICO E PÓS- PARTO C /20	MEGAFRAL	Pacote	10	16,50	165,00
3	0004040 - AGULHA DESCARTÁVEL P INSULINA 30G 0,3X5MM	MEDIX	Unid	500	0,26	130,00
4	0004041 - AGULHA DESCARTÁVEL P INSULINA 30G 0,3X6MM	MEDIX	Unid	500	0,26	130,00
6	0004043 - AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5	MEDIX	Unid	2000	0,08	160,00
7	0004044 - AGULHA DESCARTÁVEL 0,30X13 MM	MEDIX	Unid	2000	0,10	200,00
8	0004045 - AGULHA DESCARTÁVEL 20X5,5	MEDIX	Unid	3000	0,08	240,00
9	0004046 - AGULHA DESCARTÁVEL 25X06	MEDIX	Unid	3000	0,09	270,00
11	0004048 - AGULHA DESCARTÁVEL 25X08	MEDIX	Unid	7000	0,08	560,00
12	0004049 - AGULHA DESCARTÁVEL 30X7	MEDIX	Unid	500	0,08	40,00
13	0004050 - AGULHA DESCARTÁVEL 30X8	MEDIX	Unid	500	0,08	40,00
14	0004051 - AGULHA DESCARTÁVEL 40X12	MEDIX	Unid	7000	0,08	560,00
16	0004053 - ÁLCOOL 70% DE 1000ML	BELLOBELLA	Litro	3000	6,29	18.870,00
19	0004056 - ÁLCOOL IODADO 1% DE 1000ML	VIC PHARMA	Litro	48	32,90	1.579,20
20	0004057 - ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	NEVOA	Rolo	600	13,70	8.220,00
21	0004058 - ALMOTOLIA BICO RETO BRANCA CAP. 250ML	J PROLAB	Unid	20	5,40	108,00
22	0004059 - ALMOTOLIA BICO RETO BRANCA CAP. 500ML	J PROLAB	Unid	20	6,55	131,00
23	0004253 - ALMOTOLIA BICO RETO MARRON CAP. 250ML	J PROLAB	Unid	20	5,40	108,00
24	0004060 - ALMOTOLIA BICO RETO MARRON CAP. 500ML	J PROLAB	Unid	20	6,55	131,00
25	0004061 - APARELHO DE GLICEMIA(ON CALL PLUS)	MEDLEVENSOHN	Unid	20	30,67	613,40
26	0004062 - ATADURA CREPOM , 8CM C/12	ANÁPOLIS	Pacote	300	4,40	1.320,00
33	0000022 - BOBINA P/ ESTERILIZAÇÃO 15 CM X 100 MTS	CIEX	Rolo	100	69,99	6.999,00
34	0000023 - BOBINA P/ ESTERILIZAÇÃO 20 CM X 100 MTS	CIEX	Rolo	30	87,85	2.635,50
36	0000025 - BOBINA P/ ESTERILIZAÇÃO 30 CM X 100 MTS	CIEX	Rolo	10	141,90	1.419,00
37	0000026 - BOBINA P/ ESTERILIZAÇÃO 40 CM X 100 MTS	CIEX	Rolo	10	185,49	1.854,90
38	0000027 - BOBINA P/ ESTERILIZAÇÃO 45 CM X 100 MTS	CIEX	Rolo	10	233,49	2.334,90
40	0000028 - BRAÇADEIRA DE NYLON F. METAL PARA APARELHO DE PRESSÃO	MIKATOS	Unidade	50	76,07	3.803,50
45	0004071 - CANULA DE GUEDEL Nº 01	FOYOMED	Unidade	10	4,40	44,00
46	0004072 - CANULA DE GUEDEL Nº 02	FOYOMED	Unidade	10	4,40	44,00
47	0004073 - CANULA DE GUEDEL Nº 03	FOYOMED	Unidade	10	4,40	44,00
48	0004074 - CANULA DE GUEDEL Nº 04	FOYOMED	Unidade	10	4,40	44,00
49	0004075 - CANULA DE GUEDEL Nº 05	FOYOMED	Unidade	10	4,40	44,00
52	0004078 - CATETER INTRAVENOSO/ESTÉRIL ( GELCO) 16G	O	Unidade	300	0,74	222,00
58	0000111 - CLAMP UMBILICAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL	FOYOMED	Unidade	100	0,85	85,00
60	0000113 - CLOREXIDINA DEGERMANTE A 4% C/1000ML	VIC PHARMA	Unidade	48	36,50	1.752,00
62	0000115 - CLOREXIDINA TÓPICA 2% C/ 1000ML	VIC PHARMA	Unidade	24	21,59	518,16
63	0004085 - COLETOR DE URINA ADULTO DE 2LT	CIRURGICA FERNANDES	Unidade	500	0,65	325,00
64	0004086 - COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO	CIRURGICA FERNANDES	Unidade	100	0,49	49,00
65	0000118 - COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO	CIRURGICA FERNANDES	Unidade	100	0,49	49,00
68	0004087 - COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILO 11 FIOS, 7,5CM X 7,5CM, 5 DOBRAS E 8 CAMADAS PCT C/ 500UNID	ULTRA TEXTIL	Pacote	500	10,50	5.250,00
69	0004088 - COMPRESSAS CIRURGICAS 45CM X 50CM :27 GRAMAS COM 4 CAMADAS C/ 50	ANÁPOLIS	Pacote	50	50,43	2.521,50
72	0004090 - EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL	OLIMED	Unidade	2000	0,65	1.300,00
73	0004091 - EQUIPO MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL	MEDIX	Unidade	200	1,44	288,00
74	0000120 - EQUIPO PARA TRANSFUÇÃO DE SANGUE	LABOR IMPORT	Unidade	100	4,89	489,00
75	0000200 - EQUIPO MACROGOTAS P INFUSÃO GRAVITACIONAL FOTOSSENSIVEL	LABOR IMPORT	Unidade	200	4,75	950,00
78	0004093 - ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10 CM X 4,5 M	CIEX	Unidade	1200	9,89	11.868,00
79	0004094 - ESPARADRAPO MICROPORO 10 CM X 4,5 M	CIEX	Unidade	480	5,89	2.827,20
82	0000040 - ESPÉCULO VAG. DESCARTÁVEL G	KOLPLAST	Unidade	300	1,45	435,00
83	0004095 - ESPÁTULA DE AYRES COM 100 UNIDADES	THEOTO	Pacote	20	9,90	198,00
84	0004096 - ESTETOSCOPIO	ACCUMED	Unidade	25	16,61	415,25
86	0004097 - FIO CATGUT CROMADO 1-0 COM AGULHA C/24 UNIDADES	DONATI	Caixa	10	101,52	1.015,20
87	0004098 - FIO CATGUT CROMADO 2-0 COM AGULHA C/24 UNIDADES	DONATI	Caixa	10	101,50	1.015,00
88	0004099 - FIO CATGUT CROMADO 3-0 COM AGULHA C/24 UNIDADES	DONATI	Caixa	10	101,50	1.015,00
89	0004100 - FIO CATGUT CROMADO 4-0 COM AGULHA C/24 UNIDADES	DONATI	Caixa	10	99,99	999,90
90	0004101 - FIO CATGUT CROMADO 5-0 COM AGULHA C/24 UNIDADES	SHALON	Caixa	10	101,50	1.015,00
91	0004102 - FIO CATGUT SIMPLES 0 COM AGULHA C/24 UNIDADES	DONATI	Caixa	5	101,99	509,95
92	0004103 - FIO CATGUT SIMPLES 1-0 COM AGULHA C/24 UNIDADES	DONATI	Caixa	10	101,50	1.015,00
93	0004104 - FIO CATGUT SIMPLES 2-0 COM AGULHA C/24 UNIDADES	DONATI	Caixa	10	101,50	1.015,00
94	0004105 - FIO CATGUT SIMPLES 3-0 COM AGULHA C/24 UNIDADES	DONATI	Caixa	10	101,50	1.015,00

95	0004106 - FIO CATGUT SIMPLES 4-0 COM AGULHA C/24 UNIDADES	DONATI	Caixa	10	101,50	1.015,00
96	0004107 - FIO CATGUT SIMPLES 5-0 COM AGULHA C/24 UNIDADES	SHALON	Caixa	10	99,99	999,90
97	0004108 - FIO NYLON 0 COM AGULHA C/24 UNIDADES	MEDIX	Caixa	5	35,50	177,50
98	0004109 - FIO NYLON 2-0 COM AGULHA C/24 UNIDADES	MEDIX	Caixa	15	35,49	532,35
99	0004110 - FIO NYLON 3-0 COM AGULHA C/24 UNIDADES	MEDIX	Caixa	30	32,50	975,00
100	0004111 - FIO NYLON 4-0 COM AGULHA C/24 UNIDADES	MEDIX	Caixa	20	32,50	650,00
101	0004112 - FIO NYLON 5-0 COM AGULHA C/24 UNIDADES	MEDIX	Caixa	10	35,49	354,90
102	0004113 - FIO NYLON 6-0 COM AGULHA C/24 UNIDADES	MEDIX	Caixa	10	40,01	400,10
104	0000128 - FITA TESTE P/AUTOCLAVE 19MM X 30M	CIEX	Unidade	200	4,11	822,00
113	0000056 - GAZE HIDRÓFILA 91MM X 91M C/8 DOBRAS 13 FIOS	ULTRA TEXTIL	Rolo	1000	16,49	16.490,00
114	0004122 - GAZE HIDRÓFILA 91MM X 91M C/8 DOBRAS 09 FIOS	ULTRA TEXTIL	Rolo	1000	15,50	15.500,00
117	0004123 - KIT GINEC. PAPANICOLAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL P	KOLPLAST	Kit	300	3,55	1.065,00
118	0004124 - KIT GINEC. PAPANICOLAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL M	KOLPLAST	Kit	1000	3,65	3.650,00
119	0004125 - KIT GINEC. PAPANICOLAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL G	KOLPLAST	Kit	300	3,75	1.125,00
125	0004131 - LÁTEX N 200 C/ 15M C/ 50	LEMBRUBER	Pacote	5	40,00	200,00
126	0004132 - LÁTEX N 201 C/ 15M	LEMBRUBER	Pacote	5	48,00	240,00
127	0004133 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N 6,5	MEDIX	Par	2000	1,20	2.400,00
128	0004134 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N 7,0	MEDIX	Par	2000	1,19	2.380,00
129	0004135 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N 7,5	MEDIX	Par	5000	1,20	6.000,00
130	0004136 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N 8,0	MEDIX	Par	5000	1,19	5.950,00
134	0004139 - LUVAS DE PROCEDIMENTO PP C/100	MEDIX	Caixa	300	13,54	4.062,00
135	0004140 - LUVAS DE PROCEDIMENTO P C/100	MEDIX	Caixa	2000	12,60	25.200,00
136	0004141 - LUVAS DE PROCEDIMENTO M C/100	MEDIX	Caixa	2000	12,60	25.200,00
137	0004142 - LUVAS DE PROCEDIMENTO G C/100	MEDIX	Caixa	200	13,50	2.700,00
138	0004143 - MANGUITO PARA APARELHO DE PESSÃO ADULTO	ACCUMED	Unid	50	11,90	595,00
139	0004144 - MANÔMETRO PARA APARELHO DE PRESSÃO ART.	ACCUMED	Unid	50	32,00	1.600,00
148	0004153 - ÓLEO DE GIRASSOL AGE	HADASSAH	Unidade	200	4,60	920,00
149	0004154 - OXÍMETRO DE PULSO	FINGERTIP	Unidade	20	59,90	1.198,00
150	0004155 - OLIVAS DE BORRACHA PAR	MIKATOS	JOGO	20	9,63	192,60
151	0000145 - POVIDINE 10% DEGERMANTE 1000ML	FARMAX	Litro	24	41,50	996,00
152	0004156 - POVIDINE TÓPICO (PVPi) 1000ML	VIC PHARMA	Litro	24	37,50	900,00
156	0000071 - PAPAGAIO DE PLÁSTICO MASCULINO	J PROLAB	Unidade	5	12,50	62,50
168	0004171 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº04 PCT C/ 10	BIOBASE	Pacote	5	8,53	42,65
169	0004172 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº06 PCT C/ 10	BIOBASE	Pacote	5	9,780	48,90
170	0004173 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº08 PCT C/ 10	BIOBASE	Pacote	10	9,70	97,00
171	0004174 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº10 PCT C/ 10	BIOBASE	Pacote	10	8,90	89,00
172	0004175 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº12 PCT C/ 10	BIOBASE	Pacote	20	8,99	179,80
173	0004176 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14 PCT C/ 10	BIOBASE	Pacote	20	9,09	181,80
174	0004177 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16 PCT C/ 10	BIOBASE	Pacote	20	9,09	181,80
175	0004178 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18 PCT C/ 10	BIOBASE	Pacote	20	9,19	183,80
177	0004180 - SONDA DE FOLEY N 14 2 VIAS COM BALÃO C/ 10	MEDIX	Caixa	15	24,50	367,50
178	0004181 - SONDA DE FOLEY 16 2 VIAS COM BALÃO C/ 10	MEDIX	Caixa	15	24,50	367,50
179	0004182 - SONDA DE FOLEY 18 2 VIAS COM BALÃO C/ 10	MEDIX	Caixa	15	24,50	367,50
180	0004183 - SONDA DE FOLEY 20 2 VIAS COM BALÃO C/ 10	MEDIX	Caixa	10	24,50	245,00
181	0004184 - SONDA DE FOLEY 22 2 VIAS COM BALÃO C/ 10	MEDIX	Caixa	5	24,50	122,50
184	0004187 - SONDA DE FOLEY 16 3 VIAS COM BALÃO C/ 10	MEDIX	Caixa	5	44,50	222,50
185	0004188 - SONDA DE FOLEY 18 3 VIAS COM BALÃO C/ 10	MEDIX	Caixa	5	44,50	222,50
186	0004189 - SONDA DE FOLEY 20 3VIAS COM BALÃO C/ 10	MEDIX	Caixa	5	42,50	212,50
187	0004190 - SONDA DE FOLEY 22 3 VIAS COM BALÃO C/ 10	MEDIX	Caixa	2	44,50	89,00
188	0004191 - SONDA DE FOLEY 24 3VIAS COM BALÃO C/ 10	MEDIX	Caixa	2	44,50	89,00
189	0004192 - SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10 C/ 10	BIOBASE	Pacote	10	7,19	71,90
190	0004193 - SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12 C/10	BIOBASE	Pacote	10	7,19	71,90
191	0004194 - SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14 C/10	BIOBASE	Pacote	10	6,90	69,00
192	0004195 - SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16 C/10	BIOBASE	Pacote	10	7,13	71,30
194	0004197 - SONDA NASO LONGA Nº 04 C/10	BIOBASE	Pacote	10	11,00	110,00
195	0004198 - SONDA NASO LONGA Nº 08 C/10	BIOBASE	Pacote	10	9,90	99,00
196	0004199 - SONDA NASO LONGA Nº 10 C/10	BIOBASE	Pacote	30	9,90	297,00
197	0004200 - SONDA NASO LONGA Nº 12 C/10	BIOBASE	Pacote	30	12,00	360,00
198	0004201 - SONDA NASO LONGA Nº 16 C/10	BIOBASE	Pacote	30	12,50	375,00
199	0004202 - SONDA NASO LONGA Nº 18 C/10	BIOBASE	Pacote	30	12,90	387,00
200	0004203 - SONDA NASO LONGA Nº 20 C/10	BIOBASE	Pacote	30	13,25	397,50
202	0004205 - SONDA NASOENTERAL COM FIO GUIA 08FR	MEDICONE	Unidade	10	17,90	179,00
203	0004206 - SONDA NASOENTERAL COM FIO GUIA 10FR	MEDICONE	Unidade	20	18,00	360,00
204	0004207 - SONDA NASOENTERAL COM FIO GUIA 12FR	MEDICONE	Unidade	20	17,90	358,00
205	0004208 - SONDA URETRAL Nº 06 C/10	BIOBASE	Pacote	10	7,40	74,00
206	0004209 - SONDA URETRAL Nº 10 C/10	BIOBASE	Pacote	20	7,60	152,00
207	0004210 - SONDA URETRAL Nº 12 C/10	BIOBASE	Pacote	20	7,50	150,00
208	0004211 - SONDA URETRAL Nº 14 C/10	BIOBASE	Pacote	20	7,60	152,00
209	0004212 - SONDA URETRAL Nº 16 C/10	BIOBASE	Pacote	20	7,80	156,00
210	0004213 - SONDA URETRAL Nº 18 C/10	BIOBASE	Pacote	20	7,99	159,80
212	0004215 - TERMOMETRO INFRAVERMELHO DIGITAL	DG	Unid	20	51,00	1.020,00
213	0004216 - TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL	CEPALAB	Unid	50	10,50	525,00
215	0004218 - TIRAS MEDIDORA DE GLICOSE ON CALL PLUS C/50	MEDLEVENSOHN	Caixa	200	21,93	4.386,00
217	0004220 - TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N 2,5	MEDIX	Unidade	20	4,87	97,40
218	0004221 - TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N 3,0	MEDIX	Unidade	20	4,87	97,40
219	0004222 - TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N 3,5	MEDIX	Unidade	20	4,87	97,40
220	0004223 - TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N 4,0	MEDIX	Unidade	20	4,87	97,40
221	0004224 - TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N 4,5	MEDIX	Unidade	20	4,87	97,40
222	0004225 - TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N 6,5	MEDIX	Unid	20	4,87	97,40
223	0004226 - TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N7,5	MEDIX	Unid	30	4,87	146,10
224	0004227 - TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N8,0	MEDIX	Unid	30	4,87	146,10
225	0004228 - TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N8,5	MEDIX	Unid	30	4,75	142,50
226	0004229 - TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N7,0	MEDIX	Unid	30	4,87	146,10
227	0004230 - TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N 9,0	MEDIX	Unid	20	6,17	123,40
229	0004232 - KIT COMPLETO ESFIGMOMANOMETRO INFATIL	ACCUMED	Unidade	10	85,90	859,00
230	0004233 - KIT COMPLETO ESFIGMOMANOMETRO OBESO	ACCUMED	Unidade	10	109,90	1.099,00
232	0004235 - LANCETA PARA LANCETADOR CX C/100 UNID	DESCARPACK	Caixa	100	5,50	550,00
234	0004237 - PROTETOR SOLAR FPS30 C/ 200ML	MAX SOLAR	Unidade	200	23,00	4.600,00
238	0000236 - VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO COM FLUXOMETRO OXIGÊNIO	PROTEC	Unidade	5	411,59	2.057,95



244	0004244 - CABO PARA LÂMINA DE BISTURI Nº3 AÇO INOX	ABC	Unidade	5	19,15	95,75
245	0004245 - CABO PARA LÂMINA DE BISTURI Nº4 AÇO INOX	ABC	Unidade	5	23,50	117,50
246	0000244 - CATETER PARA ACESSO VENOSO CENTRAL DE SUBCLÁVIA	BIOMEDICAL	Unidade	10	40,00	400,00
250	0000248 - CATETER DE ACESSO VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN 4FRX13CM	BIOMEDICAL	Unidade	2	222,00	444,00
251	0000249 - CATETER DE ACESSO VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN 5FRX13CM	BIOMEDICAL	Unidade	2	222,00	444,00
252	0000250 - CATETER DE ACESSO VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN 7FRX20CM	BIOMEDICAL	Unidade	2	222,00	444,00
253	0004247 - CATETER DE ACESSO VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN 14GaX 20CM	BIOMEDICAL	Unidade	2	222,00	444,00
254	0000252 - CATETER DE ACESSO VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN 16GAX20CM	BIOMEDICAL	Unidade	2	222,00	444,00
255	0000253 - CATETER DE ACESSO VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN 18GAX20CM	BIOMEDICAL	Unidade	2	222,00	444,00
256	0000254 - CATETER DE ACESSO VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN 22GAX10CM	BIOMEDICAL	Unidade	2	222,00	444,00
257	0000255 - CATETER DE ACESSO VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN 20GAX13CM	BIOMEDICAL	Unidade	2	222,00	444,00
258	0000256 - DRENO TORÁXICO	MEDICONE	Unidade	10	16,00	160,00
260	0000257 - FIXADOR PARA TUDO	IBF	Unidade	20	18,16	363,20
261	0004249 - FILTRO BACTERIANO VIRAL DESCARTÁVEL	MEDIX	Unidade	50	13,20	660,00
262	0004250 - VASELINA LIQUIDA 1000 ML	VIC PHARMA	Unidade	24	38,50	924,00

## DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1 .Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, nos termos do LEI 14.133/2021 e seguintes do Decreto Municipal nº 1032/2022.

### VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será inicialmente de um ano possibilitando a prorrogação por igual período, seja até dois anos de vigência desde que comprovado o preço vantajoso, conforme dispõe o art. 84 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e art. 114 do Decreto Municipal nº 1032/2022.

### REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### O REGISTRO SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou  
A pedido do fornecedor.

### DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, conforme art. 107, inciso X do Decreto Municipal nº 1032/2022, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes.

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador, conforme art. 124, §7º do Decreto Municipal nº 1032/2022.

### CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, conforme art. 114, §1º do Decreto Municipal nº 1032/2022.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou compras com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas), vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SANTANA DO SERIDÓ/RN, 21 de julho de 2023

Fundo Municipal de Saúde  
CNPJ: 10.709.689/0001-81  
**NEILTON LIMA DOS SANTOS**  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Cactos Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalar LTDA  
CNPJ: 42.591.738/0001-10  
**ELISON ANTÔNIO DE AZEVEDO**  
Sócio Administrador

**Publicado por:**  
Hilka Teresa Cardoso da Costa  
**Código Identificador:**A3FF0D26

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 110/2023

O **Fundo Municipal de Saúde** por intermédio do(a) Prefeitura Municipal de Santana do Seridó, com sede no(a) José Matias Pereira, Nº 489 – CENTRO – CEP: 59350-000, na cidade de **Santana do Seridó / RN**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.709.689/0001-81, neste ato representado(a) pelo GESTOR o Sr **Neilton Lima dos Santos**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2848618, expedida pela SSP/RN, e CPF nº 092.661.164-08, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **110/2023**, publicada no **21/07/2023**, processo administrativo n.º 1226/2023 por intermédio do(a) Fundo Municipi de Saúde de Santana do Seridó e a empresa CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A com sede no(a) Avenida Regent, 600, Sala 205 - Bairro: Alphavill, na cidade de Nova Lima /MG, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 03.620.716/0001-80, neste ato representado(a) pelo seu representante o Sr Marco Aurélio Marques Félix, portador(a) do CPF nº 092.661.164-08, denominada FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as parte s às normas constantes na Lei nº 14.133, 78, inciso IV e art. 109 do Decreto Municipal nº 1032/2022, em conformidade com as disposições a seguir:

#### DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES, Pregão Eletrônico nº 27/2023, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A		
CNPJ: 03.620.716/0001-80	Telefone: (31) 3547-3969	Email: comercial@cmosdrake.com.br, licitacao@cmosdrake.com.br
Endereço: Avenida Regent, 600, Sala 205 - Bairro: Alphavill, Sala 205, Alphaville - Lagoa dos Ingleses, Nova Lima/MG, CEP: 34018-000		
Representante: Marco Aurélio Marques Félix - CPF: 353.032.716-68		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
70	0004089 - DEA (DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO)	CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A.	Unidade	3,00	5.900,000	17.700,00

#### DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**3.1** .Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, nos termos do LEI 14.133/2021 e seguintes do Decreto Municipal nº 1032/2022.

#### VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será inicialmente de um ano possibilitando a prorrogação por igual período, seja até dois anos de vigência desde que comprovado o preço vantajoso, conforme dispõe o art. 84 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e art. 114 do Decreto Municipal nº 1032/2022.

### **REVISÃO E CANCELAMENTO.**

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### **O REGISTRO SERÁ CANCELADO QUANDO:**

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### **O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

### **DAS PENALIDADES.**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, conforme art. 107, inciso X do Decreto Municipal nº 1032/2022, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes.

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador, conforme art. 124, §7º do Decreto Municipal nº 1032/2022.

### **CONDIÇÕES GERAIS.**

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, conforme art. 114, §1º do Decreto Municipal nº 1032/2022.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou compras com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas), vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

**SANTANA DO SERIDÓ/RN, 21 de julho de 2023**

Fundo Municipal de Saúde  
 CNPJ: 10.709.689/0001-81  
**NEILTON LIMA DOS SANTOS**  
 Gestor do Fundo Municipal de Saúde

CMOS Drake do Nordeste S.A  
 CNPJ: 03.620.716/0001-80  
**MARCO AURÉLIO MARQUES FÉLIX**  
 Representante Legal

**Publicado por:**  
 Hilka Teresa Cardoso da Costa  
**Código Identificador:**E21DEF61

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 ANEXO I BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					
Exercício: 2023 -					
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>78.139.112,00</b>	<b>78.139.112,00</b>	<b>12.538.395,38</b>	<b>37.408.765,57</b>	<b>40.730.346,43</b>
<b>1 Receitas Correntes</b>	<b>73.166.089,00</b>	<b>73.166.089,00</b>	<b>12.538.395,38</b>	<b>36.503.621,52</b>	<b>36.662.467,48</b>
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.959.494,00	2.959.494,00	829.517,49	2.221.230,30	738.263,70
1.1.1 Impostos	2.796.494,00	2.796.494,00	811.028,62	2.125.524,07	670.969,93
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	186.500,00	186.500,00	27.639,21	80.966,75	105.533,25
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	118.500,00	118.500,00	16.176,09	44.352,00	74.148,00
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	114.000,00	114.000,00	16.176,09	44.352,00	69.648,00
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	68.000,00	68.000,00	11.463,12	36.614,75	31.385,25
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	66.000,00	66.000,00	11.463,12	34.614,75	31.385,25
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	2.000,00	-1.000,00
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.599.994,00	1.599.994,00	504.252,90	1.340.713,96	259.280,04
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.599.994,00	1.599.994,00	504.252,90	1.340.713,96	259.280,04
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.577.994,00	1.577.994,00	481.981,04	1.310.472,21	267.521,79
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.577.994,00	1.577.994,00	481.981,04	1.310.472,21	267.521,79
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	1.577.994,00	1.577.994,00	481.981,04	1.310.472,21	267.521,79
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	22.000,00	22.000,00	22.271,86	30.241,75	-8.241,75
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	22.000,00	22.000,00	22.271,86	30.241,75	-8.241,75
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	1.010.000,00	1.010.000,00	279.136,51	703.843,36	306.156,64
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	1.010.000,00	1.010.000,00	279.136,51	703.843,36	306.156,64
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	1.010.000,00	1.010.000,00	279.136,51	703.843,36	306.156,64
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.010.000,00	1.010.000,00	279.136,51	703.843,36	306.156,64
1.1.2 Taxas	163.000,00	163.000,00	18.488,87	95.706,23	67.293,77
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	123.000,00	123.000,00	17.548,12	94.531,01	28.468,99
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	123.000,00	123.000,00	17.548,12	94.531,01	28.468,99
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	123.000,00	123.000,00	17.548,12	94.531,01	28.468,99
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	80.000,00	80.000,00	7.599,23	58.586,72	21.413,28
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	12.000,00	12.000,00	2.927,10	5.061,70	6.938,30
1.1.2.1.01.0.1.10 Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	30.000,00	30.000,00	7.021,79	30.882,59	-882,59
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	40.000,00	40.000,00	940,75	1.175,22	38.824,78
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	40.000,00	40.000,00	940,75	1.175,22	38.824,78
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	40.000,00	40.000,00	940,75	1.175,22	38.824,78
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	40.000,00	40.000,00	940,75	1.175,22	38.824,78
1.2 Contribuições	927.000,00	927.000,00	202.807,55	597.871,81	329.128,19
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	927.000,00	927.000,00	202.807,55	597.871,81	329.128,19
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	927.000,00	927.000,00	202.807,55	597.871,81	329.128,19
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	927.000,00	927.000,00	202.807,55	597.871,81	329.128,19
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	927.000,00	927.000,00	202.807,55	597.871,81	329.128,19
1.3 Receita Patrimonial	726.000,00	726.000,00	161.452,44	540.215,29	185.784,71
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
1.3.1.1.01.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
1.3.1.1.01.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
1.3.2 Valores Mobiliários	715.500,00	715.500,00	161.452,44	540.215,29	175.284,71
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	715.500,00	715.500,00	161.452,44	540.215,29	175.284,71
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	715.500,00	715.500,00	161.452,44	540.215,29	175.284,71
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	715.500,00	715.500,00	161.452,44	540.215,29	175.284,71
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	133.000,00	133.000,00	26.404,25	123.450,26	9.549,74
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	24.500,00	24.500,00	899,19	3.021,56	21.478,44
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	85.000,00	85.000,00	10.288,29	55.637,60	29.362,40
1.3.2.1.01.0.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.3.2.1.01.0.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT	21.500,00	21.500,00	0,00	0,00	21.500,00
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	16.800,00	16.800,00	4.781,88	13.539,14	3.260,86
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	120.000,00	120.000,00	41.749,17	119.868,62	131,38
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	21.000,00	21.000,00	5.233,23	13.033,31	7.966,69

1.3.2.1.01.01.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	1.500,00	1.500,00	36,06	101,65	1.398,35
1.3.2.1.01.01.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	10.000,00	10.000,00	12.763,98	33.574,30	-23.574,30
1.3.2.1.01.01.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA	13.000,00	13.000,00	1.991,28	5.368,49	7.631,51
1.3.2.1.01.01.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00	46.000,00
1.3.2.1.01.01.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	136.000,00	136.000,00	11.668,90	61.496,99	74.503,01
1.3.2.1.01.01.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	20.000,00	20.000,00	791,92	3.131,92	16.868,08
1.3.2.1.01.01.18 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	0,00	0,00	19.314,54	55.165,37	-55.165,37
1.3.2.1.01.01.20 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	8.000,00	8.000,00	149,19	1.642,20	6.357,80
1.3.2.1.01.01.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	9.000,00	9.000,00	1.863,16	4.447,09	4.552,91
1.3.2.1.01.01.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	2.000,00	2.000,00	9,71	9,71	1.990,29
1.3.2.1.01.01.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	6.000,00	6.000,00	1.527,65	3.057,45	2.942,55
1.3.2.1.01.01.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	15.000,00	15.000,00	1.358,16	4.107,62	10.892,38
1.3.2.1.01.01.26 Remuneração de Depósitos Bancários - PRECATORIOS DO FUNDEF	3.000,00	3.000,00	8.049,54	20.644,13	-17.644,13
1.3.2.1.01.01.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	12.200,00	12.200,00	12.572,34	18.917,88	-6.717,88
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.3.9.9 Outras Receitas Patrimoniais	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.3.9.99 Outras Receitas Patrimoniais	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.3.9.99.01 Outras Receitas Patrimoniais - Principal	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.6 Receita de Serviços	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.6.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.6.1.1.02 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.6.1.1.02.01 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.6.9 Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.9.9 Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.9.99 Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.9.99.01 Outros Serviços - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7 Transferências Correntes	68.473.495,00	68.473.495,00	11.268.728,96	33.041.735,85	35.431.759,15
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	47.574.781,00	47.574.781,00	7.454.659,30	22.341.316,88	25.233.464,12
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	24.519.854,00	24.519.854,00	4.776.012,12	14.350.373,48	10.169.480,52
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	24.509.790,00	24.509.790,00	4.776.012,12	14.349.766,60	10.160.023,40
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	22.255.790,00	22.255.790,00	4.776.012,12	14.349.766,60	7.906.023,40
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	22.255.790,00	22.255.790,00	4.776.012,12	14.349.766,60	7.906.023,40
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	27.819.737,00	27.819.737,00	5.970.015,07	17.937.208,05	9.882.528,95
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-5.563.947,00	-5.563.947,00	-1.194.002,95	-3.587.441,45	-1.976.505,55
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	2.254.000,00	2.254.000,00	0,00	0,00	2.254.000,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	2.254.000,00	2.254.000,00	0,00	0,00	2.254.000,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	2.254.000,00	2.254.000,00	0,00	0,00	2.254.000,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	10.064,00	10.064,00	0,00	606,88	9.457,12
1.7.1.1.52.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	10.064,00	10.064,00	0,00	606,88	9.457,12
1.7.1.1.52.01.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	12.580,00	12.580,00	0,00	758,57	11.821,43
1.7.1.1.52.01.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-2.516,00	-2.516,00	0,00	-151,69	-2.364,31
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	440.000,00	440.000,00	109.811,19	342.419,08	97.580,92
1.7.1.2.52 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	440.000,00	440.000,00	109.811,19	342.419,08	97.580,92
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	440.000,00	440.000,00	109.811,19	342.419,08	97.580,92
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	440.000,00	440.000,00	109.811,19	342.419,08	97.580,92
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	12.976.227,00	12.976.227,00	1.535.380,54	4.368.961,98	8.607.265,02
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	12.976.227,00	12.976.227,00	1.535.380,54	4.368.961,98	8.607.265,02
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	8.866.227,00	8.866.227,00	1.050.025,73	3.022.657,19	5.843.569,81
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	8.866.227,00	8.866.227,00	1.050.025,73	3.022.657,19	5.843.569,81
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	6.738.531,00	6.738.531,00	738.505,73	2.107.009,19	4.631.521,81
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	1.827.696,00	1.827.696,00	311.520,00	915.648,00	912.048,00
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	2.000.000,00	2.000.000,00	398.983,64	1.097.949,26	902.050,74
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	2.000.000,00	2.000.000,00	398.983,64	1.097.949,26	902.050,74
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	1.900.000,00	1.900.000,00	401.233,64	1.104.699,26	795.300,74
1.7.1.3.50.2.1.98 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - DESCONTO MAC	0,00	0,00	-2.250,00	-6.750,00	6.750,00
1.7.1.3.50.2.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	540.000,00	540.000,00	57.633,32	171.747,96	368.252,04
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	540.000,00	540.000,00	57.633,32	171.747,96	368.252,04
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	280.000,00	280.000,00	17.778,92	52.731,96	227.268,04
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	260.000,00	260.000,00	39.854,40	119.016,00	140.984,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	190.000,00	190.000,00	28.737,85	76.607,57	113.392,43
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	190.000,00	190.000,00	28.737,85	76.607,57	113.392,43
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	190.000,00	190.000,00	28.737,85	76.607,57	113.392,43
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.3.50.5.1.99 Outras Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	1.320.000,00	1.320.000,00	0,00	0,00	1.320.000,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	1.320.000,00	1.320.000,00	0,00	0,00	1.320.000,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.479.200,00	1.479.200,00	215.200,85	478.637,60	1.000.562,40
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	431.000,00	431.000,00	54.113,73	183.985,82	247.014,18
1.7.1.4.50.01 Transferências do Salário-Educação - Principal	431.000,00	431.000,00	54.113,73	183.985,82	247.014,18
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	15.000,00	15.000,00	1.840,00	1.840,00	13.160,00
1.7.1.4.51.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	15.000,00	15.000,00	1.840,00	1.840,00	13.160,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	400.000,00	400.000,00	88.078,00	207.924,00	192.076,00
1.7.1.4.52.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	400.000,00	400.000,00	88.078,00	207.924,00	192.076,00
1.7.1.4.52.01.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	90.000,00	90.000,00	21.755,60	52.007,00	37.993,00
1.7.1.4.52.01.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	52.000,00	52.000,00	12.691,20	30.083,00	21.917,00
1.7.1.4.52.01.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	202.000,00	202.000,00	37.206,00	88.466,60	113.533,40
1.7.1.4.52.01.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	12.000,00	12.000,00	1.033,60	2.470,00	9.530,00
1.7.1.4.52.01.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	42.000,00	42.000,00	7.445,60	15.902,40	26.097,60
1.7.1.4.52.01.08 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PNAE QUILOMBOLA	2.000,00	2.000,00	7.946,00	18.995,00	-16.995,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	362.000,00	362.000,00	71.169,12	84.887,78	277.112,22
1.7.1.4.53.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	362.000,00	362.000,00	71.169,12	84.887,78	277.112,22
1.7.1.4.53.01.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	0,00	0,00	71.169,12	84.887,78	-84.887,78
1.7.1.4.53.01.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	42.000,00

1.7.1.4.53.0.1.03	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	288.000,00	288.000,00	0,00	0,00	288.000,00
1.7.1.4.53.0.1.04	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00
1.7.1.4.99	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	271.200,00	271.200,00	0,00	0,00	271.200,00
1.7.1.4.99.0.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	271.200,00	271.200,00	0,00	0,00	271.200,00
1.7.1.5	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	4.030.000,00	4.030.000,00	436.991,38	1.732.037,82	2.297.962,18
1.7.1.5.50	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	3.500.000,00	3.500.000,00	431.122,38	1.694.207,04	1.805.792,96
1.7.1.5.50.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	3.500.000,00	3.500.000,00	431.122,38	1.700.815,94	1.799.184,06
1.7.1.5.50.0.2	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAT	0,00	0,00	0,00	-6.608,90	6.608,90
1.7.1.5.51	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	380.000,00	380.000,00	-15.271,78	7.256,52	372.743,48
1.7.1.5.51.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	380.000,00	380.000,00	0,00	22.528,30	357.471,70
1.7.1.5.51.0.2	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAF	0,00	0,00	-15.271,78	-15.271,78	15.271,78
1.7.1.5.52	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	150.000,00	150.000,00	21.140,78	30.574,26	119.425,74
1.7.1.5.52.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	150.000,00	150.000,00	21.140,78	30.574,26	119.425,74
1.7.1.6	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.242.000,00	1.242.000,00	156.362,69	394.158,14	847.841,86
1.7.1.6.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.242.000,00	1.242.000,00	156.362,69	394.158,14	847.841,86
1.7.1.6.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	1.242.000,00	1.242.000,00	156.362,69	394.158,14	847.841,86
1.7.1.6.50.0.1.02	Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	75.000,00	75.000,00	13.439,25	36.296,78	38.703,22
1.7.1.6.50.0.1.04	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	110.000,00	110.000,00	49.424,08	104.203,46	5.796,54
1.7.1.6.50.0.1.05	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.6.50.0.1.06	Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.7.1.6.50.0.1.10	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	260.000,00	260.000,00	44.787,26	97.591,96	162.408,04
1.7.1.6.50.0.1.11	Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	148.000,00	148.000,00	37.704,00	88.224,00	59.776,00
1.7.1.6.50.0.1.12	Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	75.000,00	75.000,00	11.008,10	31.866,78	43.133,22
1.7.1.6.50.0.1.14	Transf. Rec. FNAS - Piso de Transição de Média Complexidade	60.000,00	60.000,00	0,00	14.625,00	45.375,00
1.7.1.6.50.0.1.99	Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	450.000,00	450.000,00	0,00	21.350,16	428.649,84
1.7.1.7	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.809.000,00	1.809.000,00	223.555,95	223.555,95	1.585.444,05
1.7.1.7.51	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00	155.000,00
1.7.1.7.51.0.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00	155.000,00
1.7.1.7.52	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.1.7.52.0.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.1.7.54	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.7.54.0.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.7.99	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.429.000,00	1.429.000,00	223.555,95	223.555,95	1.205.444,05
1.7.1.7.99.0.1	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	1.429.000,00	1.429.000,00	223.555,95	223.555,95	1.205.444,05
1.7.1.9	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.078.500,00	1.078.500,00	1.344,58	451.172,83	627.327,17
1.7.1.9.56	Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF	267.000,00	267.000,00	0,00	445.321,10	-178.321,10
1.7.1.9.56.0.1	Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF	267.000,00	267.000,00	0,00	445.321,10	-178.321,10
1.7.1.9.57	Transferência Especial da União	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.9.57.0.1	Transferência Especial da União - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.9.58	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	11.500,00	11.500,00	1.344,58	4.033,74	7.466,26
1.7.1.9.58.0.1	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	11.500,00	11.500,00	1.344,58	4.033,74	7.466,26
1.7.1.9.60	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei nº 14.399/2022	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.1.9.60.0.1	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei nº 14.399/2022 - Principal	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.1.9.61	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	250.000,00	250.000,00	0,00	1.817,99	248.182,01
1.7.1.9.61.0.1	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	250.000,00	250.000,00	0,00	1.817,99	248.182,01
1.7.1.9.61.0.1.01	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	250.000,00	250.000,00	0,00	2.272,48	247.727,52
1.7.1.9.61.0.1.09	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Dedução do Fundeb	0,00	0,00	0,00	-454,49	454,49
1.7.1.9.99	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.1.9.99.0.1	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.471.774,00	6.471.774,00	976.667,53	2.529.368,28	3.942.405,72
1.7.2.1	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	5.114.274,00	5.114.274,00	961.009,96	2.476.483,57	2.637.790,43
1.7.2.1.50	Cota-Parte do ICMS	4.271.874,00	4.271.874,00	754.081,73	2.071.148,04	2.200.725,96
1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS	4.271.874,00	4.271.874,00	754.081,73	2.071.148,04	2.200.725,96
1.7.2.1.50.0.1.01	Cota-Parte do ICMS	5.339.843,00	5.339.843,00	942.602,07	2.588.934,86	2.750.908,14
1.7.2.1.50.0.1.09	Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.067.969,00	-1.067.969,00	-188.520,34	-517.786,82	-550.182,18
1.7.2.1.51	Cota-Parte do IPVA	720.000,00	720.000,00	205.416,05	400.858,78	319.141,22
1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA	720.000,00	720.000,00	205.416,05	400.858,78	319.141,22
1.7.2.1.51.0.1.01	Cota-Parte do IPVA	900.000,00	900.000,00	256.769,58	501.120,63	398.879,37
1.7.2.1.51.0.1.09	Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-180.000,00	-180.000,00	-51.353,53	-100.261,85	-79.738,15
1.7.2.1.52	Cota-Parte do IPI - Municípios	4.400,00	4.400,00	1.512,18	4.323,32	76,68
1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte do IPI - Municípios	4.400,00	4.400,00	1.512,18	4.323,32	76,68
1.7.2.1.52.0.1.01	Cota-Parte do IPI - Municípios	5.500,00	5.500,00	1.890,19	5.404,06	95,94
1.7.2.1.52.0.1.09	Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.100,00	-1.100,00	-378,01	-1.080,74	-19,26
1.7.2.1.53	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	38.000,00	38.000,00	0,00	153,43	37.846,57
1.7.2.1.53.0.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	38.000,00	38.000,00	0,00	153,43	37.846,57
1.7.2.1.98	Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos dos Estados e do Distrito Federal	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.2.1.98.0.1	Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos dos Estados e do Distrito Federal Principal - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.2.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	80.000,00	80.000,00	15.657,57	52.884,71	27.115,29
1.7.2.2.52	Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	80.000,00	80.000,00	15.657,57	52.884,71	27.115,29
1.7.2.2.52.0.1	Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	80.000,00	80.000,00	15.657,57	52.884,71	27.115,29
1.7.2.4	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	199.000,00	199.000,00	0,00	0,00	199.000,00
1.7.2.4.51	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	99.000,00	99.000,00	0,00	0,00	99.000,00
1.7.2.4.51.0.1	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	99.000,00	99.000,00	0,00	0,00	99.000,00
1.7.2.4.99	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.4.99.0.1	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.9	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	1.078.500,00	1.078.500,00	0,00	0,00	1.078.500,00
1.7.2.9.51	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	228.500,00	228.500,00	0,00	0,00	228.500,00
1.7.2.9.51.0.1	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	228.500,00	228.500,00	0,00	0,00	228.500,00
1.7.2.9.52	Transferências de Recursos Destinadas a Programas de Educação	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.2.9.52.0.1	Transferências de Recursos Destinadas a Programas de Educação - Principal	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.2.9.99	Outras Transferências dos Estados e DF	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
1.7.2.9.99.0.1	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	14.426.940,00	14.426.940,00	2.837.402,13	8.171.050,69	6.255.889,31
1.7.5.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	14.426.940,00	14.426.940,00	2.837.402,13	8.171.050,69	6.255.889,31

1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	14.426.940,00	14.426.940,00	2.837.402,13	8.171.050,69	6.255.889,31
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	14.426.940,00	14.426.940,00	2.837.402,13	8.171.050,69	6.255.889,31
1.9 Outras Receitas Correntes	67.100,00	67.100,00	75.888,94	102.568,27	-35.468,27
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.9.1.1.09 Multas e Juros Previstos em Contratos	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	65.600,00	65.600,00	75.888,94	102.568,27	-36.968,27
1.9.2.1 Indenizações	5.600,00	5.600,00	0,00	0,00	5.600,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	5.600,00	5.600,00	0,00	0,00	5.600,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	5.600,00	5.600,00	0,00	0,00	5.600,00
1.9.2.2 Restituições	60.000,00	60.000,00	75.888,94	102.568,27	-42.568,27
1.9.2.2.99 Outras Restituições	60.000,00	60.000,00	75.888,94	102.568,27	-42.568,27
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	60.000,00	60.000,00	75.888,94	102.568,27	-42.568,27
<b>2 Receitas de Capital</b>	<b>4.973.023,00</b>	<b>4.973.023,00</b>	<b>0,00</b>	<b>905.144,05</b>	<b>4.067.878,95</b>
2.1 Operações de Crédito	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.1.1.9.99 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.1.1.9.99.0.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.2 Alienação de Bens	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.4 Transferências de Capital	4.863.023,00	4.863.023,00	0,00	905.144,05	3.957.878,95
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	3.477.800,00	3.477.800,00	0,00	705.144,05	2.772.655,95
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.775.000,00	1.775.000,00	0,00	0,00	1.775.000,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.055.000,00	1.055.000,00	0,00	0,00	1.055.000,00
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	455.000,00	455.000,00	0,00	0,00	455.000,00
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	455.000,00	455.000,00	0,00	0,00	455.000,00
2.4.1.1.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
2.4.1.1.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada - Principal	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
2.4.1.1.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.1.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	720.000,00	720.000,00	0,00	0,00	720.000,00
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	470.000,00	470.000,00	0,00	0,00	470.000,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	470.000,00	470.000,00	0,00	0,00	470.000,00
2.4.1.1.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.1.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	538.800,00	538.800,00	0,00	0,00	538.800,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	538.800,00	538.800,00	0,00	0,00	538.800,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	538.800,00	538.800,00	0,00	0,00	538.800,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	494.000,00	494.000,00	0,00	0,00	494.000,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	294.000,00	294.000,00	0,00	0,00	294.000,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	294.000,00	294.000,00	0,00	0,00	294.000,00
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	670.000,00	670.000,00	0,00	705.144,05	-35.144,05
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	50.000,00	50.000,00	0,00	700.000,00	-650.000,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	700.000,00	-650.000,00
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	620.000,00	620.000,00	0,00	5.144,05	614.855,95
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	620.000,00	620.000,00	0,00	5.144,05	614.855,95
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.385.223,00	1.385.223,00	0,00	200.000,00	1.185.223,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	390.000,00	390.000,00	0,00	0,00	390.000,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	390.000,00	390.000,00	0,00	0,00	390.000,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	390.000,00	390.000,00	0,00	0,00	390.000,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	995.223,00	995.223,00	0,00	200.000,00	795.223,00
2.4.2.9.51 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.2.9.51.0.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	845.223,00	845.223,00	0,00	200.000,00	645.223,00
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	845.223,00	845.223,00	0,00	200.000,00	645.223,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>78.139.112,00</b>	<b>78.139.112,00</b>	<b>12.538.395,38</b>	<b>37.408.765,57</b>	<b>40.730.346,43</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>78.139.112,00</b>	<b>78.139.112,00</b>	<b>12.538.395,38</b>	<b>37.408.765,57</b>	<b>40.730.346,43</b>
<b>DÉFICIT (VI)</b>				<b>1.987.193,56</b>	
<b>1º TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>				<b>39.395.959,13</b>	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	

<b>MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO</b>				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário</b>				<b>Exercício: 2023</b>				
<b>Bimestre: MAIO-JUNHO/2023</b>								
Despesas	Dotação Inicial	Dotação	Despesas Empenhadas	Saldo	Despesas Liquidadas	Saldo	Despesas	Inscrição

	(d)	Atualizada (e)	No Bimestre	Até Bimestre (f)	(g)=(e-f)	No Bimestre	Até Bimestre (h)	(i)=(e-h)	Pagas até Bimestre (j)	de RP não Processado (k)
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	78.139.112,00	78.769.112,00	9.717.167,17	55.930.113,55	22.838.998,45	15.046.992,13	39.395.959,13	39.373.152,87	38.976.100,91	0,00
<b>3 Despesas Correntes</b>	63.953.587,00	67.704.787,00	9.403.697,07	51.960.215,66	15.744.571,34	14.389.129,55	36.792.222,19	30.912.564,81	36.419.453,03	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	40.324.267,00	30.832.467,00	1.476.547,59	26.485.362,49	4.347.104,51	6.657.515,00	18.722.952,01	12.109.514,99	18.722.952,01	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	40.324.267,00	30.832.467,00	1.476.547,59	26.485.362,49	4.347.104,51	6.657.515,00	18.722.952,01	12.109.514,99	18.722.952,01	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.390.631,00	1.943.831,00	18.000,00	1.038.000,00	905.831,00	59.733,34	99.937,26	1.843.893,74	99.937,26	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.538.557,00	22.180.109,88	1.171.101,12	20.520.950,76	1.659.159,12	5.582.852,53	15.492.381,10	6.687.728,78	15.492.381,10	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.123.500,00	5.341.500,00	280.000,00	4.234.600,83	1.106.899,17	980.315,51	2.471.146,88	2.870.353,12	2.471.146,88	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	117.000,00	117.000,00	0,00	0,00	117.000,00	0,00	0,00	117.000,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	89.500,00	140.500,00	0,00	130.000,00	10.500,00	26.592,41	99.675,77	40.824,23	99.675,77	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	792.979,00	889.426,12	670,51	551.434,94	337.991,18	670,51	551.434,94	337.991,18	551.434,94	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	267.100,00	215.100,00	6.775,96	6.775,96	208.324,04	6.775,96	6.775,96	208.324,04	6.775,96	0,00
319096 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	5.000,00	5.000,00	0,00	3.600,00	1.400,00	574,74	1.600,10	3.399,90	1.600,10	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	31.000,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	31.000,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	31.000,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.598.320,00	36.854.320,00	7.927.149,48	25.474.853,17	11.379.466,83	7.731.614,55	18.069.270,18	18.785.049,82	17.696.501,02	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	145.000,00	145.000,00	0,00	94.762,20	50.237,80	15.605,10	40.801,75	104.198,25	38.286,20	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	102.500,00	102.500,00	0,00	64.575,60	37.924,40	10.574,00	28.224,00	74.276,00	28.224,00	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	42.500,00	42.500,00	0,00	30.186,60	12.313,40	5.031,10	12.577,75	29.922,25	10.062,20	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚBL. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	135.000,00	135.000,00	0,00	120.000,00	15.000,00	20.000,00	60.000,00	75.000,00	60.000,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	135.000,00	135.000,00	0,00	120.000,00	15.000,00	20.000,00	60.000,00	75.000,00	60.000,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	23.318.320,00	36.574.320,00	7.927.149,48	25.260.090,97	11.314.229,03	7.696.009,45	17.968.468,43	18.605.851,57	17.598.214,82	0,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	183.000,00	154.950,00	9.805,00	44.150,00	110.800,00	9.925,00	44.150,00	110.800,00	42.970,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	6.996.400,00	6.265.950,00	1.186.136,54	3.337.022,59	2.928.927,41	1.212.188,72	2.533.740,31	3.732.209,69	2.310.287,56	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	24.500,00	30.100,00	11.900,00	15.523,20	14.576,80	11.900,00	15.523,20	14.576,80	15.523,20	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.287.000,00	680.000,00	65.752,21	228.041,49	451.958,51	51.667,76	213.957,04	466.042,96	165.921,52	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	80.000,00	98.400,00	15.949,23	31.149,98	67.250,02	15.949,23	31.149,98	67.250,02	20.705,93	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	7.500,00	177.500,00	0,00	0,00	177.500,00	0,00	0,00	177.500,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	44.000,00	19.000,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1.280.600,00	1.248.900,00	25.600,00	187.100,00	1.061.800,00	32.200,00	72.700,00	1.176.200,00	72.700,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.482.120,00	23.683.920,00	6.268.718,17	18.516.425,19	5.167.494,81	5.901.994,20	12.535.106,50	11.148.813,50	12.460.901,45	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	346.500,00	241.500,00	8.496,50	90.797,50	150.702,50	20.717,39	52.886,29	188.613,71	50.237,24	0,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	464.700,00	694.700,00	0,00	635.100,00	59.600,00	117.351,72	373.835,39	320.864,61	373.835,39	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.240.000,00	881.300,00	132.039,86	339.422,01	541.877,99	121.363,46	270.260,71	611.039,29	259.973,52	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	20.500,00	20.500,00	0,00	0,00	20.500,00	0,00	0,00	20.500,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	557.000,00	533.100,00	150,21	100.777,73	432.322,27	150,21	100.777,73	432.322,27	100.777,73	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	294.000,00	1.834.000,00	202.601,76	1.734.581,28	99.418,72	200.601,76	1.724.381,28	109.618,72	1.724.381,28	0,00
<b>4 Despesas de Capital</b>	14.035.525,00	10.914.325,00	313.470,10	3.969.897,89	6.944.427,11	657.862,58	2.603.736,94	8.310.588,06	2.556.647,88	0,00
44 INVESTIMENTO	11.673.025,00	8.022.525,00	173.470,10	1.339.697,89	6.682.827,11	185.979,99	1.177.503,98	6.845.021,02	1.130.414,92	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	11.673.025,00	8.022.525,00	173.470,10	1.339.697,89	6.682.827,11	185.979,99	1.177.503,98	6.845.021,02	1.130.414,92	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	8.608.025,00	5.875.025,00	173.470,10	1.339.697,89	4.535.327,11	185.979,99	1.177.503,98	4.697.521,02	1.130.414,92	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.060.000,00	2.142.500,00	0,00	0,00	2.142.500,00	0,00	0,00	2.142.500,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	160.000,00	144.000,00	0,00	0,00	144.000,00	0,00	0,00	144.000,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	160.000,00	144.000,00	0,00	0,00	144.000,00	0,00	0,00	144.000,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	160.000,00	144.000,00	0,00	0,00	144.000,00	0,00	0,00	144.000,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	2.202.500,00	2.747.800,00	140.000,00	2.630.200,00	117.600,00	471.882,59	1.426.232,96	1.321.567,04	1.426.232,96	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	2.202.500,00	2.747.800,00	140.000,00	2.630.200,00	117.600,00	471.882,59	1.426.232,96	1.321.567,04	1.426.232,96	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	2.202.500,00	2.747.800,00	140.000,00	2.630.200,00	117.600,00	471.882,59	1.426.232,96	1.321.567,04	1.426.232,96	0,00





481 HABITAÇÃO RURAL	125.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00
15 URBANISMO	5.714.500,00	6.273.700,00	394.505,44	4.590.134,32	8,21	1.683.565,68	1.201.994,15	2.975.778,36	7,55	3.297.921,64	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.373.000,00	1.202.000,00	173.470,10	428.877,16	0,77	773.122,84	185.979,99	377.992,30	0,96	824.007,70	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	4.341.500,00	5.071.700,00	221.035,34	4.161.257,16	7,44	910.442,84	1.016.014,16	2.597.786,06	6,59	2.473.913,94	0,00
16 HABITAÇÃO	350.000,00	163.000,00	0,00	0,00	0,00	163.000,00	0,00	0,00	0,00	163.000,00	0,00
481 HABITAÇÃO RURAL	100.000,00	93.000,00	0,00	0,00	0,00	93.000,00	0,00	0,00	0,00	93.000,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	250.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
17 SANEAMENTO	289.000,00	89.000,00	0,00	0,00	0,00	89.000,00	0,00	0,00	0,00	89.000,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	289.000,00	89.000,00	0,00	0,00	0,00	89.000,00	0,00	0,00	0,00	89.000,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	954.500,00	496.500,00	0,00	155.219,52	0,28	341.280,48	28.495,36	85.263,50	0,22	411.236,50	0,00
541 PRESERVAÇÃO CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	473.500,00	353.500,00	0,00	155.219,52	0,28	198.280,48	28.495,36	85.263,50	0,22	268.236,50	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	161.000,00	73.000,00	0,00	0,00	0,00	73.000,00	0,00	0,00	0,00	73.000,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	320.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
20 AGRICULTURA	2.512.500,00	2.492.500,00	637.060,00	1.570.884,79	2,81	921.615,21	441.541,96	1.113.982,26	2,83	1.378.517,74	0,00
541 PRESERVAÇÃO CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	2.434.500,00	2.414.500,00	637.060,00	1.570.884,79	2,81	843.615,21	441.541,96	1.113.982,26	2,83	1.300.517,74	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	944.000,00	3.300.000,00	1.021.135,45	2.659.021,69	4,75	640.978,31	62.870,68	1.527.172,78	3,88	1.772.827,22	0,00
Função/SubFunção	Dotação Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada		% (b/total b)	Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada		% (d/total d)	Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)			No Bimestre	Até Bimestre (d)			
392 DIFUSÃO CULTURAL	401.000,00	1.451.000,00	997.056,82	1.000.396,82	1,79	450.603,18	4.844,42	4.844,42	0,01	1.446.155,58	0,00
695 TURISMO	543.000,00	1.849.000,00	24.078,63	1.658.624,87	2,97	190.375,13	58.026,26	1.522.328,36	3,86	326.671,64	0,00
25 ENERGIA	1.122.820,00	1.122.820,00	21.615,00	724.903,41	1,30	397.916,59	258.364,05	550.585,53	1,40	572.234,47	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	1.122.820,00	1.122.820,00	21.615,00	724.903,41	1,30	397.916,59	258.364,05	550.585,53	1,40	572.234,47	0,00
26 TRANSPORTE	160.000,00	488.000,00	0,00	0,00	0,00	488.000,00	0,00	0,00	0,00	488.000,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	160.000,00	488.000,00	0,00	0,00	0,00	488.000,00	0,00	0,00	0,00	488.000,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	678.000,00	538.000,00	12.780,00	171.926,99	0,31	366.073,01	16.449,00	171.926,99	0,44	366.073,01	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	678.000,00	538.000,00	12.780,00	171.926,99	0,31	366.073,01	16.449,00	171.926,99	0,44	366.073,01	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	2.313.500,00	2.896.800,00	140.000,00	2.760.200,00	4,94	136.600,00	498.475,00	1.525.908,73	3,87	1.370.891,27	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	2.313.500,00	2.896.800,00	140.000,00	2.760.200,00	4,94	136.600,00	498.475,00	1.525.908,73	3,87	1.370.891,27	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	78.139.112,00	78.769.112,00	9.717.167,17	55.930.113,55	100,00	22.838.998,45	15.046.992,13	39.395.959,13	100,00	39.373.152,87	0,00
<b>RAULSON DE SENA RIBEIRO</b>	<b>ELAINE CRISTINA DA SILVA RIBEIRO</b>		<b>IVANILDA PEDRO DA SILVA ALENCAR</b>			<b>AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA</b>					
121.560.014-30	077.355.094-13		052.153.094-69			405.556.074-53					
Prefeito	Controladora		Secretária Municipal De Finanças			Tec. Contab. CRC/RN 4.897/O					

Publicado por:  
Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
Código Identificador:F47FA909

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ANEXO VIII RECEITA E DESPESA MDE**

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2023	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023			
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>			
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>		<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
1 - RECEITA DE IMPOSTOS		2.796.494,00	2.125.524,07
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU		118.500,00	44.352,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI		68.000,00	36.614,75
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS		1.010.000,00	703.843,36
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF		1.599.994,00	1.340.713,96
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		36.581.660,00	21.035.698,65
2.1- Cota-Parte FPM		30.073.737,00	17.937.208,05
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b		27.819.737,00	17.937.208,05
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e		2.254.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS		5.339.843,00	2.588.934,86
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação		5.500,00	5.404,06
2.4- Cota-Parte ITR		12.580,00	758,57
2.5- Cota-Parte IPVA		900.000,00	501.120,63
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		250.000,00	2.272,48
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)		39.378.154,00	23.161.222,72
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))		6.865.532,00	4.207.177,04
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))		2.979.006,50	1.583.165,95
<b>FUNDEB</b>			
<b>FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>		<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS		18.575.440,00	9.958.726,11
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		14.511.940,00	8.226.688,29
6.1.1- Principal		14.426.940,00	8.171.050,69
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		85.000,00	55.637,60
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF		392.000,00	7.256,52
6.2.1- Principal		380.000,00	7.256,52
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		12.000,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00	0,00

6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.521.500,00	1.694.207,04
6.3.1- Principal	3.500.000,00	1.694.207,04
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	21.500,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	150.000,00	30.574,26
6.4.1- Principal	150.000,00	30.574,26
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	7.561.408,00	3.963.873,65
<b>FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		1.296.397,08
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		1.296.397,08
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		11.255.123,19

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	17.475.440,00	15.068.325,41	11.194.088,43	11.194.088,43	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	15.208.261,00	14.303.864,53	10.438.682,48	10.438.682,48	0,00
10.1.1- Educação Infantil	5.331.176,00	4.928.451,01	3.094.830,43	3.094.830,43	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	9.269.085,00	8.951.937,84	7.201.364,66	7.201.364,66	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	506.000,00	423.475,68	142.487,39	142.487,39	0,00
10.1.4- Educação Especial	102.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.267.179,00	764.460,88	755.405,95	755.405,95	0,00
10.2.1- Educação Infantil	669.000,00	200.000,00	190.950,42	190.950,42	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.484.179,00	564.460,88	564.455,53	564.455,53	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	114.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	15.068.325,41	11.194.088,43	11.194.088,43	0,00	0,00	1.235.362,32
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.716.904,48	9.648.131,62	9.648.131,62	0,00	0,00	1.421.443,33
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.351.420,93	1.545.956,81	1.545.956,81	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	14.303.864,53	10.438.682,48	10.438.682,48	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.069.420,93	565.586,40	565.586,40	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	600.000,00	590.945,07	590.945,07	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>P</sup>	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.949.706,30	10.438.682,48	10.438.682,48	105,14
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	847.103,52	565.586,40	565.586,40	33,38
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	254.131,06	590.945,07	590.945,07	34,88

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	995.872,61	(1.235.362,32)	(1.235.362,32)	0,00	(12,40)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	2.014.875,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.656.332,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	358.542,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
--	------------------------	---------------------------------------	---------------------------------------	----------------------------------	-------------------------------------

20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.973.525,00	2.681.847,37	1.860.518,94	1.848.865,09	0,00
20.1- Educação Infantil	772.025,00	422.623,38	324.587,72	324.530,22	0,00
20.2- Ensino Fundamental	1.652.500,00	1.219.376,09	849.236,31	844.807,31	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	118.000,00	33.194,85	32.788,05	32.768,05	0,00
20.4- Educação Especial	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	1.401.000,00	1.006.653,05	653.906,86	646.759,51	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	21.448.965,00	17.750.172,78	13.054.607,37	13.042.953,52	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	6.904.201,00	5.551.074,39	3.610.368,57	3.610.311,07	0,00
21.1.1- Creche	3.573.701,00	2.923.652,46	1.454.524,68	1.454.524,68	0,00
21.1.2- Pré-escola	3.330.500,00	2.627.421,93	2.155.843,89	2.155.786,39	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	14.544.764,00	12.199.098,39	9.444.238,80	9.432.642,45	0,00
<b>APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL</b>					<b>VALOR</b>
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))					1.860.518,94
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					4.207.177,04
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)					0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)					6.067.695,98
<b>APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5</b>			<b>VALOR EXIGIDO (z)</b>	<b>VALOR APLICADO (aa)</b>	<b>% APLICADO (ab)</b>
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			5.790.305,68	6.067.695,98	26,19

<b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8</b>	<b>SALDO INICIAL (ac)</b>	<b>RP LIQUIDADOS (ad)</b>	<b>RP PAGOS (ae)</b>	<b>RP CANCELADOS (af)</b>	<b>SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)</b>
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	32.553,66	32.553,66	20.102,22	0,00	12.451,44
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	20.175,52	20.175,52	20.102,22	0,00	73,30
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	12.378,14	12.378,14	0,00	0,00	12.378,14
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE**

<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>		<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		2.086.000,00	505.440,81
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		1.536.000,00	505.440,81
31.1.1- Salário-Educação		440.000,00	188.432,91
31.1.2- PDDE		17.000,00	1.849,71
31.1.3- PNAE		406.000,00	210.981,45
31.1.4 - PNATE		377.000,00	88.995,40
31.1.5- Outras Transferências do FNDE		296.000,00	15.181,34
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		300.000,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		250.000,00	0,00

<b>OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.992.000,00	1.001.148,51	668.146,61	663.020,00	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	881.000,00	153.192,52	126.173,05	126.173,05	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.454.500,00	446.639,55	301.726,18	301.726,16	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	451.000,00	341.658,50	196.642,02	191.515,43	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	96.500,00	32.067,70	29.960,96	29.960,96	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	34.000,00	27.590,24	13.644,40	13.644,40	0,00
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	24.440.965,00	18.751.321,29	13.722.753,98	13.705.973,52	0,00
33.1- Despesas Correntes	22.524.440,00	18.049.067,17	13.131.808,91	13.115.028,45	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	16.251.440,00	14.737.123,94	10.781.874,22	10.781.874,22	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	6.273.000,00	3.311.943,23	2.349.934,69	2.333.154,23	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.916.525,00	702.254,12	590.945,07	590.945,07	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.916.525,00	702.254,12	590.945,07	590.945,07	0,00
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</b>			<b>FUNDEB (ah)</b>	<b>SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)</b>	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022			1.296.397,08	43.536,86	
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			9.958.726,11	188.432,91	
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			11.235.808,58	147.261,10	
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			19.314,61	84.708,67	
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,61	0,00	
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00	(9,01)	
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			19.315,22	84.699,66	

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no

primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

<b>RAULISON DE SENA RIBEIRO</b>	<b>ELAINE CRISTINA DA SILVA RIBEIRO</b>	<b>IVANILDA PEDRO DA SILVA ALENCAR</b>	<b>AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA</b>
121.560.014-30	077.355.094-13	052.153.094-69	405.556.074-53
Prefeito	Controladora	Secretária Municipal De Finanças	Tec. Contab. CRC/RN 4.897/O

**Publicado por:**  
Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
**Código Identificador:**33B19046

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ANEXO XII SAÚDE-RECEITA E DESPESA COM ASPS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde</b>				
Exercício: <b>2023</b>				
Período: <b>JANEIRO-JUNHO/2023</b>				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
<b>RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	2.796.494,00	2.796.494,00	2.125.524,07	76,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	118.500,00	118.500,00	44.352,00	37,42
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	68.000,00	68.000,00	36.614,75	53,84
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.010.000,00	1.010.000,00	703.843,36	69,68
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.599.994,00	1.599.994,00	1.340.713,96	83,79
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	34.077.660,00	34.077.660,00	21.033.426,17	61,72
Cota-Parte FPM	27.819.737,00	27.819.737,00	17.937.208,05	64,47
Cota-Parte ITR	12.580,00	12.580,00	758,57	6,02
Cota-Parte IPVA	900.000,00	900.000,00	501.120,63	55,68
Cota-Parte ICMS	5.339.843,00	5.339.843,00	2.588.934,86	48,48
Cota-Parte IPI-Exportação	5.500,00	5.500,00	5.404,06	98,25
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	36.874.154,00	36.874.154,00	23.158.950,24	62,80

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	5.913.000,00	9.971.000,00	8.767.261,88	87,92	6.957.878,57	69,78	6.815.417,86	68,35	0,00
Despesas Correntes	5.653.000,00	9.801.000,00	8.767.261,88	89,45	6.957.878,57	70,99	6.815.417,86	69,53	0,00
Despesas de Capital	260.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)</b>	146.000,00	153.000,00	136.936,45	89,50	72.136,45	47,14	72.136,45	47,14	0,00
Despesas Correntes	146.000,00	153.000,00	136.936,45	89,50	72.136,45	47,14	72.136,45	47,14	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	6.144.000,00	10.209.000,00	8.904.198,33	87,21	7.030.015,02	68,86	6.887.554,31	67,46	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
<b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>	8.904.198,33	7.030.015,02	6.887.554,31
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	8.904.198,33	7.030.015,02	6.887.554,31
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.473.842,54	3.473.842,54	3.473.842,54
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	3.473.842,54	3.473.842,54	3.473.842,54
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	5.430.355,79	3.556.172,48	3.413.711,77
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>	38,44	30,35	29,74

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))

	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente sem Financeira q = (XIII d)	Inscritos no Exercício Disponibilidade (r) = (p - (o + q))	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>											0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>											0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>											0,00

RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS								
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012				Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
					Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>				<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	15.435.227,00	15.435.227,00	4.368.961,98	28,30
Proveniente da União	15.045.227,00	15.045.227,00	4.368.961,98	29,03
Proveniente dos Estados	390.000,00	390.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>15.435.227,00</b>	<b>15.435.227,00</b>	<b>4.368.961,98</b>	<b>28,30</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	12.636.227,00	6.457.427,00	3.454.731,59	53,50	2.571.609,93	39,82	2.561.322,74	39,66	0,0
Despesas Correntes	9.806.227,00	5.703.427,00	3.391.074,77	59,45	2.507.953,11	43,97	2.497.665,92	43,79	0,0
Despesas de Capital	2.830.000,00	754.000,00	63.656,82	8,44	63.656,82	8,44	63.656,82	8,44	0,0
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.085.000,00	2.469.800,00	1.722.063,90	69,72	1.287.080,59	52,11	1.287.080,59	52,11	0,0
Despesas Correntes	2.070.000,00	2.454.800,00	1.722.063,90	70,15	1.287.080,59	52,43	1.287.080,59	52,43	0,0
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	335.000,00	455.000,00	265.648,10	58,38	204.976,76	45,04	204.976,76	45,04	0,0
Despesas Correntes	335.000,00	455.000,00	265.648,10	58,38	204.976,76	45,04	204.976,76	45,04	0,0
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	25.000,00	35.000,00	32.760,00	93,60	26.869,21	76,76	26.869,21	76,76	0,0
Despesas Correntes	25.000,00	35.000,00	32.760,00	93,60	26.869,21	76,76	26.869,21	76,76	0,0
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	310.000,00	460.000,00	399.875,05	86,92	349.628,66	76,00	349.628,66	76,00	0,0
Despesas Correntes	305.000,00	455.000,00	399.875,05	87,88	349.628,66	76,84	349.628,66	76,84	0,0
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	660.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Despesas Correntes	655.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>16.051.227,00</b>	<b>10.007.227,00</b>	<b>5.875.078,64</b>	<b>58,70</b>	<b>4.440.165,15</b>	<b>44,36</b>	<b>4.429.877,96</b>	<b>44,26</b>	<b>0,0</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	18.549.227,00	16.428.427,00	12.221.993,47	74,39	9.529.488,50	58,00	9.376.740,60	57,07	0,0
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.155.000,00	2.539.800,00	1.722.063,90	67,80	1.287.080,59	50,67	1.287.080,59	50,67	0,0
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	335.000,00	455.000,00	265.648,10	58,38	204.976,76	45,04	204.976,76	45,04	0,0
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	25.000,00	35.000,00	32.760,00	93,60	26.869,21	76,76	26.869,21	76,76	0,0
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	325.000,00	475.000,00	399.875,05	84,18	349.628,66	73,60	349.628,66	73,60	0,0

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	806.000,00	283.000,00	136.936,45	48,38	72.136,45	25,48	72.136,45	25,48	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>22.195.227,00</b>	<b>20.216.227,00</b>	<b>14.779.276,97</b>	<b>73,10</b>	<b>11.470.180,17</b>	<b>56,73</b>	<b>11.317.432,27</b>	<b>55,98</b>	<b>0,00</b>

Notas:  
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.  
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

<b>RAULISON DE SENA RIBEIRO</b>	<b>ELAINE CRISTINA DA SILVA RIBEIRO</b>	<b>IVANILDA PEDRO DA SILVA ALENCAR</b>	<b>AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA</b>
121.560.014-30	077.355.094-13	052.153.094-69	405.556.074-53
Prefeito	Controladora	Secretária Municipal de Finanças	Tec. Contab. CRC/RN 4.897/O

**Publicado por:**  
Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
**Código Identificador:08352430**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**PESQUISA MERCADOLÓGICA**

**PESQUISA MERCADOLÓGICA**

A Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN torna público que está realizando pesquisa mercadológica, para contratação de empresa especializada no fornecimento de refeição prontas. Quem se interessar entrar em contato para maiores informações na Sede da Prefeitura Municipal, localizada a Av. Ursulino Silvestre, 448. Centro – São Bento do Norte/RN, ou poderá enviar a proposta para o E-mail: [compras.sbn@gmail.com](mailto:compras.sbn@gmail.com), no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data desta publicação.

<b>DADOS DA EMPRESA</b>			
<b>RAZÃO SOCIAL</b>			
<b>NOME FANTASIA</b>			
<b>CNPJ</b>			
<b>ENDEREÇO</b>		<b>Nº</b>	<b>BAIRRO:</b>
<b>CIDADE</b>		<b>UF:</b>	<b>CEP:</b>
<b>TELEFONE</b>		<b>PESSOA P/ CONTATO:</b>	
<b>EMAIL:</b>			

**COTAÇÃO DE PREÇO**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de refeição prontas, para atender as necessidades da administração pública da prefeitura de São Bento do Norte/RN, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente.

**ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS A SEREM COTADOS**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
01	Almoço Funcional (policiais militares, civis e afins) (duas opções de feijão, arroz, macarrão, no mínimo duas opções de proteína, duas opções de verduras, farofa, no mínimo duas opções de bebidas).	Und.	1.300		
02	Jantar (sopa, cuscuz, arroz, macarrão, macaxeira/batata/inhame, no mínimo duas opções de proteína, duas opções de bebidas)	Und.	1.300		

**Publicado por:**  
Antonia Virginia Bezerra do Nascimento  
**Código Identificador:B4FA32D8**

**GABINETE DO PREFEITO**

**RGF 1º SEMESTRE 2023 - ANEXO III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
<b>Demonstrativo das Garantias e Contragarantias</b>				<b>Exercício: 2023</b>
<b>Período de Referência: 1º Semestre</b>				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
<b>GARANTIAS CONCEDIDAS</b>		<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023</b>	
			<b>Até o 1º Semestre</b>	<b>Até o 2º Semestre</b>
AOS ESTADOS (I)		0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas		0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas		0,00	0,00	0,00
AOS MUNICIPIOS (II)		0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas		0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas		0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)		0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas		0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas		0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)		0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)		35.557.179,34	40.528.921,24	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)		0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)		35.557.179,34	40.528.921,24	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCLAJUSTADA (V / VIII)		0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>		7.822.579,45	8.916.362,67	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>		7.040.321,51	8.024.726,41	0,00
<b>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</b>		<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023</b>	
			<b>Até o 1º Semestre</b>	<b>Até o 2º Semestre</b>
AOS ESTADOS (IX)		0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas		0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas		0,00	0,00	0,00

DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA	FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE	THALISSON EUGENIO ARRUDA CAVALCANTE
481.487.504-59	041.308.124-91	088.650.244-61
Prefeito	Contador Geral	Controlador Geral do Município

Publicado por:  
Francisco Canindé de Andrade  
Código Identificador:08584B89

## GABINETE DO PREFEITO

### RGF 1º SEMESTRE 2023 - ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida				Exercício: 2023
Período de Referência: 1º Semestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.044.054,74	626.802,86	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	765.804,11	378.035,01	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	765.804,11	378.035,01	0,00	0,00
De Tributos	53.883,65	-124.017,44	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	438.503,83	228.635,82	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	273.416,63	273.416,63	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	278.250,63	248.767,85	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.510.466,23	1.178.505,70	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	1.510.466,23	1.178.505,70	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.693.860,44	1.713.207,80	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	183.394,21	88.819,02	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	445.883,08	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-466.411,49	-551.702,84	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	35.557.179,34	40.528.921,24	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00
(V)				
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	35.557.179,34	40.528.921,24	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL AJUSTADA (I/VI)	2,93	1,54	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL AJUSTADA (III/VI)	-1,31	-1,36	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	42.668.615,21	48.634.705,49	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	43.771.234,94	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	7.670,40	7.670,40	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA	FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE	THALISSON EUGENIO ARRUDA CAVALCANTE
481.487.504-59	041.308.124-91	088.650.244-61
PREFEITO	Contador Geral	Controlador Geral do Município

Publicado por:  
Francisco Canindé de Andrade  
Código Identificador:A094394A

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

CPL  
TERMO DE ADESÃO 005/2023



**TERMO DE ADESÃO Nº 005/2023**

Adesão (carona) a Ata de Registro de Preços n. 042/2022 oriunda do Pregão Eletrônico nº 014/2022 do Vera Cruz/RN.

**ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA:** Município de Vera Cruz/RN.**ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE/CARONA:** Município de Serra de São Bento/RN**EMPRESA REGISTRADA:** P&P LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 14.433.017/0001-47;**DO OBJETO:** Contratação de Locação de Tendões, Mesas, Cadeiras e Grades de Isolamento.**DO VALOR TOTAL DA ATA:** O valor registrado é de R\$ 457.750,00;**DA ADESÃO:** Adesão no valor total de R\$ 91.550,00.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Locação de tenda 4mx4m, com cobertura em forma piramidal, sem fechamento lateral, piso em compensado 15mm, encarpelado e com uma fonte de iluminação	50	UND	R\$ 270,00	R\$ 13.500,00
2	Locação de tenda 5mx5m, com cobertura em forma piramidal, sem fechamento lateral, piso em compensado 15mm, encarpelado e com uma fonte de iluminação.	50	UND	R\$ 350,00	R\$ 17.500,00
3	Locação de tenda 6mx6m, com cobertura em forma piramidal, sem fechamento lateral, piso em compensado 15mm, encarpelado e com uma fonte de iluminação.	50	UND	R\$ 490,00	R\$ 24.500,00
4	Locação de mesa plástica quadrada, medindo 70x70cm empalhável e deverão possuir certificação do IMETRO. UNIDADE	500	UND	R\$ 8,50	R\$ 4.250,00
5	Locação de cadeira plástica sem braço e capacidade de até 140kg. As cadeiras deverão possuir certificação do IMETRO. UNIDADE	2000	UND	R\$ 5,50	R\$ 11.000,00
6	Locação de grade de isolamento, em estrutura metálica, medindo 2,00 metros de comprimento por 1,20 metros de altura.	800	UND	R\$ 26,00	R\$ 20.800,00
					R\$ 91.550,00

**DA AUTORIZAÇÃO:** Autoriza a presente ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS resultado do Pregão Eletrônico nº 024/2022 (Município de Vera Cruz/RN);**VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 21/09/2022 a 21/09/2023;**VIGÊNCIA DA ADESÃO:** 27/07/2023 a 21/09/2023; tendo esse período para realizar a contratação por meio de termo de contrato ou outro instrumento legal, nos termos do Art. 62 da Lei nº 8.666/1993.

Publique-se!

Município de Serra de São Bento/RN, 27 de julho de 2023.

**WANESSA GOMES DE MORAIS**

Prefeita

**Publicado por:**  
Aécio da Rocha Pereira  
**Código Identificador:**3C72E3D6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**DECRETO Nº 166 -2023**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 166/2023**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 973/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Josivan Bibiano de Azevedo** – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, caput e Parágrafo único, inciso III, da Lei Municipal nº 973/2022 – Lei Orçamentária Anual – LOA - 2023, de 24 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2894, do dia 26 de outubro de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), a favor da **Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente**, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:

**02 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	02.007	Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0003	Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município				
Ação	2055	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Turismo				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339014	Diárias – Civil	Fonte de Recurso	15000000	R\$	3.000,00
<b>Total do Crédito Suplementar (R\$)</b>						<b>3.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **Anulação Total ou Parcial de Dotações Orcamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações orçamentárias a seguir:

## 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.007	Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0003	Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município				
Ação	2055	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Turismo				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339033	Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte de Recurso	15000000	R\$	3.000,00
<b>Total da Anulação (R\$)</b>						<b>3.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 27 de julho de 2023

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Morais França  
**Código Identificador:**4E581F6B

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2023 PREGÃO PRESENCIAL -SRP Nº 24/2023

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2023

#### PREGÃO PRESENCIAL -SRP Nº 24/2023

PROCESSO Nº 1.316/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 27 dias do mês de **julho** de 2023, o Município de Serra do Mel/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Av. Antonio F de Oliveira,30 – Centro – Serra do Mel/RN, inscrito no CNPJ sob o nº **12.755.971/0001-20**, neste ato representado **por seu Prefeito Constitucional, o Srº Josivan Bibiano de Azevedo**, inscrito no CPF/MF sob o 913.468.274-00, brasileiro, casado, residente e domiciliado Serra do Mel/RN. Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto Municipal nº ----005, de 2016; do Decreto nº 3.555, de 2000; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 24/2023**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa:

**NUCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, inscrita no CNPJ sob o nº04.656.212/0001-82,neste ato representada pelo (a) Sr(a). PEDRO LUCIANO FRANÇA DA SILVA, SOCIO ADMINISTRADOR, Brasileiro(a), portador do CPF n.º 200.510.504-04,cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame nos item(s):**R\$ 536.955,00, (quinhentos e trinta e seis mil, novecentos e cinquenta e cinco reais )**.

Fornecedor: NUCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL NDS		
CNPJ: 04.656.212/0001-82	Telefone: (84) 9 9698-0274	Email: nucon@uol.com.br
Endereço: Rua José Farache, 1420 , Lagoa Seca, Natal/RN, CEP: 59022-380		
Representante: PEDRO LUCIANO FRANÇA DA SILVA - CPF: 200.510.504-04		

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0046550 - CURSO DE AJUDANTE DE PEDREIRO; CH 60 HORAS:	UND	15,00	800,000	12.000,00
2	0046551 - CURSO DE ARMADOR; CH 60HORAS:	UND	15,00	900,000	13.500,00
3	0046552 - CURSO DE ATENDENTE/BALCONISTA DE FARMÁCIA; CH 40HORAS:	UND	20,00	420,000	8.400,00
4	0046553 - CURSO DE MAQUIAGEM; CH 40 HORAS:	UND	20,00	465,000	9.300,00
5	0046554 - CURSO DE BIJUTERIAS (ACESSÓRIOS FEMININOS); CH 40 HORAS:	UND	20,00	499,000	9.980,00
6	0046555 - CURSO DE CABELEIREIRO – CORTE MASCULINO/BARBEIRO; CH 40 HORAS:	UND	20,00	619,000	12.380,00
7	0046556 - CURSO DE CABELEIREIRO - HIDRATAÇÃO/COLORIMETRIA; CH 40 HORAS:	UND	20,00	549,000	10.980,00
8	0046557 - CURSO DE CABELEIREIRO FEMININO - CORTE E ESCOVA; CH 40 HORAS:	UND	20,00	549,000	10.980,00
9	0046558 - CURSO DE CARPINTEIRO DE TELHADO; CH 80 HORAS:	UND	15,00	549,000	8.235,00
10	0046559 - CURSO DE CARTONAGEM - EMBALAGENS EM TECIDOS; CH 40 HORAS:	UND	20,00	499,000	9.980,00
11	0046560 - CURSO DE CHOCOLATE –TRUFAS; CH 40 HORAS:	UND	20,00	495,000	9.900,00
12	0046561 - CURSO DE CONFEÇÃO BOLOS CASEIROS; CH 40 HORAS:	UND	20,00	499,000	9.980,00

13	0046562 - CURSO DE CONFECCÃO DE BOLOS DECORADOS; CH 40 HORAS:	UND	20,00	547.000	10.940,00
14	0046563 - CURSO DE CONFECCÃO DE BOLSAS E NECESSÁRIOS; CH 40 HORAS	UND	20,00	487.000	9.740,00
15	0046564 - CURSO DE CONFECCÃO DE CREPES, PIZZAS E PASTÉIS; CH 60 HORAS:	UND	20,00	624.000	12.480,00
16	0046565 - CURSO DE CONFECCÃO DE CUPCAKES; CH 40 HORAS:	UND	20,00	479.000	9.580,00
17	0046566 - CURSO DE CONFECCÃO DE DOCES E SALGADOS; CH 40 HORAS:	UND	20,00	524.000	10.480,00
18	0046567 - CURSO DE CONFECCÃO DE VASSOURAS PET; CH 40 HORAS:	UND	20,00	535.000	10.700,00
19	0046568 - CURSO DE CORTE E COSTURA - BÁSICO; CH 40 HORAS:	UND	20,00	668.000	13.360,00
20	0046569 - CURSO DE CUIDADOR DE IDOSO; CH 40 HORAS:	UND	20,00	409.000	8.180,00
21	0046570 - CURSO DE CULINÁRIA REGIONAL; CH 60 HORAS:	UND	20,00	599.000	11.980,00
22	0046571 - CURSO DE CUSTOMIZAÇÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO; CH 40 HORAS:	UND	20,00	499.000	9.980,00
23	0046572 - CURSO DE DECOUPAGE; CH 40 HORAS:	UND	20,00	479.000	9.580,00
24	0046573 - CURSO DE DEPILAÇÃO; CH 40 HORAS:	UND	20,00	479.000	9.580,00
25	0046574 - CURSO DE DESIGN DE SOBRANCELHAS; CH 40 HORAS:	UND	20,00	449.000	8.980,00
26	0046575 - CURSO DE ELETRICISTA RESIDENCIAL; CH 60 HORAS:	UND	15,00	899.000	13.485,00
27	0046576 - CURSO DE ELETRICISTA INDUSTRIAL; CH 80 HORAS:	UND	20,00	899.000	17.980,00
28	0046577 - CURSO DE ELETROMECÂNICA; CH 80 HORAS:	UND	20,00	849.000	16.980,00
29	0046578 - CURSO DE EMBALAGENS DECORATIVAS; CH 40 HORAS:	UND	20,00	499.000	9.980,00
30	0046579 - CURSO DE ENCANADOR; CH 60 HORAS:	UND	15,00	708.000	10.620,00
31	0046580 - CURSO DE GARÇOM; CH 40 HORAS:	UND	20,00	450.000	9.000,00
32	0046581 - CURSO DE GESTÃO DE PESSOAS E EQUIPE; CH 60 HORAS:	UND	20,00	489.000	9.780,00
33	0046582 - CURSO DE MANICURE/PEDICURE; CH 40 HORAS:	UND	20,00	529.000	10.580,00
34	0046583 - CURSO DE MANICURE/PEDICURE DECORADA; CH 40 HORAS:	UND	20,00	547.000	10.940,00
35	0046584 - CURSO DE MANICURE/PEDICURE UNHAS EM GEL; CH 40 HORAS:	UND	20,00	599.000	11.980,00
36	0046585 - CURSO DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES; CH 40 HORAS:	UND	20,00	519.000	10.380,00
37	0046586 - CURSO DE OPERADOR DE TELEMARKETING; CH 60 HORAS:	UND	20,00	579.000	11.580,00
38	0046587 - CURSO DE OPERADOR DE CAIXA; CH 60 HORAS	UND	20,00	579.000	11.580,00
39	0046588 - CURSO DE PEDREIRO; CH 100 HORAS:	UND	15,00	579.000	8.685,00
40	0046589 - CURSO DE PINTOR DE PAREDES; CH 80 HORAS:	UND	15,00	579.000	8.685,00
41	0046590 - CURSO DE PINTURA EM TECIDOS; CH 40 HORAS:	UND	20,00	499.000	9.980,00
42	0046591 - CURSO DE PORTEIRO; CH 60 HORAS:	UND	20,00	529.000	10.580,00
43	0046592 - CURSO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; CH 40 HORAS:	UND	20,00	392.000	7.840,00
44	0046593 - CURSO DE SOLDADOR; CH 80 HORAS:	UND	15,00	399.000	5.985,00
45	0046594 - CURSO DE TÉCNICAS DE ATENDIMENTO E RECEPÇÃO; CH 60 HORAS:	UND	20,00	469.000	9.380,00
46	0046595 - CURSO DE TRANÇADO EM FITAS; CH 40 HORAS:	UND	20,00	479.000	9.580,00
47	0041969 - TREINAMENTO NR-11: MOVIMENTAÇÃO, ELEVAÇÃO E TRANSPORTE DE CARGAS, com carga horária de 8 horas.	UND	50,00	137.000	6.850,00
48	0041970 - TREINAMENTO NR-12: SEGURANÇA EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, com carga horária de 8 horas.	UND	50,00	139.000	6.950,00
49	0046596 - TREINAMENTO NR-18: SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO; CH 8 HORAS:	UND	50,00	143.000	7.150,00
50	0041972 - TREINAMENTO NR-33: VIGIA E EXECUTANTE, com carga horária de 16 horas.	UND	50,00	165.000	8.250,00
51	0041973 - TREINAMENTO NR-35: TRABALHO EM ALTURA, com carga horária de 8 horas.	UND	50,00	141.000	7.050,00
52	0041974 - TREINAMENTO NR-10: SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE, com carga horária de 40 horas.	UND	50,00	279.000	13.950,00

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto desta ata é o registro de preços visando a futura e eventual prestação de serviços de cursos profissionalizantes para serem executados no Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, com o intuito de profissionalizar sua população, tornando assim a mesma mais apta a conseguir se inserir ao mercado de trabalho.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN**.

Será órgão participante o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL/RN**.

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892, de 2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

Caso decorra de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada item da Ata.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 6º do Decreto nº 7.892, de 2013.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. No caso de aumento dos preços o fornecedor deverá solicitar revisão de valor, a qual deve ser por ele fundamentada e justificada mediante a devida comprovação da real oscilação do valor de mercado.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

A contratação com o fornecedor registrado, será realizada ou não, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do artigo 15, do Decreto nº 7.892, de 2013.

As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta on line, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do artigo 3º, § 1º, da IN SLTI/MPOG nº 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

#### CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de **30 (trinta) dias**, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8.1 A apresenta ARP importa o Valor Total de **R\$ 536.955,00, (quinhentos e trinta e seis mil, novecentos e cinquenta e cinco reais)**.

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

9.1.1- Executar o objeto deste contrato, de acordo com o as especificações estabelecidas no contrato;

Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE;

9.1.3-Atender imediatamente às reclamações do CONTRATANTE, devendo efetuar correções quando da constatação de defeitos, imperfeições, alterações ou qualquer irregularidade nos serviços;

9.1.4Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o item;

Responder, quando do fornecimento dos serviços, pelos danos comprovadamente causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, excluídas as hipóteses de caso fortuito, força maior e fato de terceiros, de modo que não haja prejuízo dos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE;

Assumir a responsabilidade por todos os encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, fiscais e demais obrigações sociais resultantes da adjudicação e oferecimento do item;

9.1.7-Será considerado recusa formal da contratada a não prestação de serviço nos prazos estabelecidos no item 4.2.1 do termo de referência, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela contratante;

9.1.8-A Contratada será responsável pelo descumprimento de suas obrigações contratuais nos casos de negligência de pessoal ou intervenção por parte de elementos não autorizados pela Contratada, exceto por motivos resultantes de caso fortuito, definidos no Art. 393, da Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002;

9.1.9-Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação.

#### **A Contratante obriga-se a:**

Comunicar a empresa contratada na ocorrência de falha nos serviços, de forma que ocorra a devida correção;

Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais, bem o acompanhamento e a fiscalização dos serviços prestados, através de seu gestor e fiscal, devidamente designado;

Exercer a fiscalização por servidores especialmente designados;

Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do objeto deste termo de referência.

#### **CLÁUSULA DECIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

Os serviços serão recebidos:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

#### **CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas acima de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria Municipal beneficiada encaminhados à Setor Financeiro, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao Processo Licitatório, bem como do Procedimento Licitatório.

O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, preferencialmente emitindo nova Nota Fiscal devidamente corrigida. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Quando do pagamento, poderá ser efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

#### **CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### **CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

Apresentar documentação falsa;

Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

Não mantiver a sua proposta dentro do prazo de validade;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Fizer declaração falsa;

Ensejar o retardamento da execução do certame.

A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Multa de até **10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do (s) item (s) prejudicado (s) pela conduta do licitante;

Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, a Contratada que, no decorrer da contratação:

Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

Apresentar documentação falsa;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

Multa:

Moratória de até **0,5% (cinco décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **60 (sessenta)** dias;

Compensatória de até **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN**, pelo prazo de até dois anos;

Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

Impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **02 (dois) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

#### CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do Pregão Presencial **para Registro de Preços nº 24/2023** e a proposta da empresa.

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 7.892, de 2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei Complementar 147/2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o Foro da Comarca de MOSSORÓ/RN, com exclusão de qualquer outro.

Serra do Mel, 27 de julho de 2023.

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

#### **NUCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

TESTEMUNHAS:

FRANCIVANIA MENDONÇA DINIZ DA SILVA

1ª \_\_\_\_\_ -

CPF: 013.342.274-70

YOHANA RÍZIA DE SOUZA COSTA

2ª \_\_\_\_\_ -

CPF: 126.725.194-80

**Publicado por:**  
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo  
**Código Identificador:**B97BCBE9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTESETOR DE CONTABILIDADE  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2023 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANALÍTICO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2023
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>41.507.489,00</b>	<b>41.507.489,00</b>	<b>4.875.485,76</b>	<b>14.918.934,26</b>	<b>26.588.554,74</b>
<b>I Receitas Correntes</b>	<b>36.219.027,00</b>	<b>36.219.027,00</b>	<b>4.875.485,76</b>	<b>14.659.893,56</b>	<b>21.559.133,44</b>
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.176.202,00	1.176.202,00	318.506,15	838.738,27	337.463,73
1.1.1 Impostos	1.131.117,00	1.131.117,00	290.783,23	791.365,99	339.751,01
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	172.900,00	172.900,00	86.183,75	129.220,17	43.679,83
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	62.500,00	62.500,00	76.434,00	96.913,81	-34.413,81
1.1.1.2.50.01 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	48.000,00	48.000,00	72.756,06	85.331,22	-37.331,22
1.1.1.2.50.02 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	1.200,00	1.200,00	1.175,83	2.504,53	-1.304,53
1.1.1.2.50.03 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	13.300,00	13.300,00	2.502,11	9.078,06	4.221,94
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	110.400,00	110.400,00	9.749,75	32.306,36	78.093,64
1.1.1.2.53.01 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	110.400,00	110.400,00	9.749,75	32.306,36	78.093,64
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	480.000,00	480.000,00	118.222,93	385.655,22	94.344,78
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	480.000,00	480.000,00	118.222,93	385.655,22	94.344,78
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	480.000,00	480.000,00	118.222,93	385.655,22	94.344,78
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	480.000,00	480.000,00	118.222,93	385.655,22	94.344,78
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	480.000,00	480.000,00	118.222,93	385.655,22	94.344,78
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	478.217,00	478.217,00	86.376,55	276.490,60	201.726,40
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	478.217,00	478.217,00	86.376,55	276.490,60	201.726,40
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	478.217,00	478.217,00	86.376,55	276.490,60	201.726,40
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	478.217,00	478.217,00	86.376,55	276.490,60	201.726,40
1.1.2 Taxas	45.085,00	45.085,00	27.722,92	47.372,28	-2.287,28
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	25.000,00	25.000,00	8.905,44	25.358,65	-358,65
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	25.000,00	25.000,00	8.905,44	25.358,65	-358,65
1.1.2.1.01.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	25.000,00	25.000,00	8.905,44	25.358,65	-358,65
1.1.2.1.01.01.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	25.000,00	25.000,00	8.905,44	25.358,65	-358,65
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	20.085,00	20.085,00	18.817,48	22.013,63	-1.928,63
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	20.085,00	20.085,00	18.817,48	22.013,63	-1.928,63
1.1.2.2.01.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	20.085,00	20.085,00	18.817,48	22.013,63	-1.928,63
1.1.2.2.01.01.03 Taxa de Limpeza Pública	0,00	0,00	18.817,48	22.013,63	-2.013,63
1.1.2.2.01.01.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	20.085,00	20.085,00	0,00	0,00	20.085,00
1.2 Contribuições	360.000,00	360.000,00	45.865,79	142.027,81	217.972,19
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	360.000,00	360.000,00	45.865,79	142.027,81	217.972,19
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	360.000,00	360.000,00	45.865,79	142.027,81	217.972,19
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	360.000,00	360.000,00	45.865,79	142.027,81	217.972,19
1.2.4.1.50.01 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	360.000,00	360.000,00	45.865,79	142.027,81	217.972,19
1.3 Receita Patrimonial	450.649,00	450.649,00	72.595,23	313.156,13	137.492,87
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.800,00	1.800,00	2.658,33	4.710,36	-2.910,36
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.800,00	1.800,00	2.658,33	4.710,36	-2.910,36
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmio, Tarifas de Ocupação	1.800,00	1.800,00	2.658,33	4.710,36	-2.910,36
1.3.1.1.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	1.800,00	1.800,00	2.658,33	4.710,36	-2.910,36
1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.800,00	1.800,00	2.658,33	4.710,36	-2.910,36
1.3.2 Valores Mobiliários	448.849,00	448.849,00	69.936,90	308.445,77	140.403,23
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	448.849,00	448.849,00	69.936,90	308.445,77	140.403,23
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	448.849,00	448.849,00	69.936,90	308.445,77	140.403,23
1.3.2.1.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	448.849,00	448.849,00	69.936,90	308.445,77	140.403,23
1.3.2.1.01.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	241.000,00	241.000,00	51.010,57	248.135,20	-7.135,20
1.3.2.1.01.01.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	33.723,00	33.723,00	4.360,33	12.467,04	21.255,96
1.3.2.1.01.01.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	3.550,00	3.550,00	1.617,43	7.375,20	-3.825,20
1.3.2.1.01.01.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	100.000,00	100.000,00	8.505,43	23.480,12	76.519,88
1.3.2.1.01.01.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	15.500,00	15.500,00	4.152,23	15.862,73	-362,73
1.3.2.1.01.01.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	3.550,00	3.550,00	0,00	0,00	3.550,00
1.3.2.1.01.01.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	12.300,00	12.300,00	146,67	576,59	11.723,41
1.3.2.1.01.01.17 Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	10.000,00	10.000,00	39,68	96,86	9.903,14
1.3.2.1.01.01.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	22.026,00	22.026,00	104,56	452,03	21.573,97
1.3.2.1.01.01.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	2.400,00
1.3.2.1.01.01.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	2.400,00
1.3.2.1.01.01.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	2.400,00
1.5 Receita Industrial	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
1.5.1 Receita Industrial	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
1.5.1.1 Receita Industrial	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
1.5.1.1.01 Receita Industrial	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
1.5.1.1.01.01 Receita Industrial - Principal	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
1.6 Receita de Serviços	1.094.287,00	1.094.287,00	182.069,73	526.403,55	567.883,45
1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.090.320,00	1.090.320,00	182.069,73	523.669,74	566.650,26
1.6.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.090.320,00	1.090.320,00	182.069,73	523.669,74	566.650,26
1.6.1.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.080.000,00	1.080.000,00	182.069,73	517.969,74	562.030,26
1.6.1.1.01.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	1.080.000,00	1.080.000,00	182.069,73	517.969,74	562.030,26
1.6.1.1.01.01.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.080.000,00	1.080.000,00	182.069,73	517.969,74	562.030,26
1.6.1.1.02 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	10.320,00	10.320,00	0,00	5.700,00	4.620,00
1.6.1.1.02.01 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	10.320,00	10.320,00	0,00	5.700,00	4.620,00
1.6.9 Outros Serviços	3.967,00	3.967,00	106,36	2.733,81	1.233,19
1.6.9.9 Outros Serviços	3.967,00	3.967,00	106,36	2.733,81	1.233,19
1.6.9.9.99 Outros Serviços	3.967,00	3.967,00	106,36	2.733,81	1.233,19

1.6.9.99.0.1 Outros Serviços - Principal	3.967,00	3.967,00	106,36	2.733,81	1.233,19
1.7 Transferências Correntes	33.032.694,00	33.032.694,00	4.255.264,95	12.834.412,68	20.198.281,32
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	24.137.376,00	24.137.376,00	2.657.850,93	8.354.390,28	15.782.985,72
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	12.860.584,00	12.860.584,00	2.046.935,29	6.214.464,21	6.646.119,79
1.7.1.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	12.859.894,00	12.859.894,00	2.046.862,36	6.214.256,64	6.645.637,36
1.7.1.1.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	11.712.000,00	11.712.000,00	2.046.862,36	6.214.256,64	5.974.743,36
1.7.1.1.1.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	11.712.000,00	11.712.000,00	2.046.862,36	6.214.256,64	5.974.743,36
1.7.1.1.1.1.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	14.640.000,00	14.640.000,00	2.558.577,89	7.767.820,60	6.872.179,40
1.7.1.1.1.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-2.928.000,00	-2.928.000,00	-511.715,53	-1.553.563,96	-1.374.436,04
1.7.1.1.1.1.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.147.894,00	1.147.894,00	0,00	0,00	1.147.894,00
1.7.1.1.1.1.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.147.894,00	1.147.894,00	0,00	0,00	1.147.894,00
1.7.1.1.1.1.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.147.894,00	1.147.894,00	0,00	0,00	1.147.894,00
1.7.1.1.1.2 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	690,00	690,00	72,93	207,57	482,43
1.7.1.1.1.2.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	690,00	690,00	72,93	207,57	482,43
1.7.1.1.1.2.01.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	862,00	862,00	91,15	259,42	602,58
1.7.1.1.1.2.01.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-172,00	-172,00	-18,22	-51,85	-120,15
1.7.1.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	6.966.950,00	6.966.950,00	128.801,52	785.444,35	6.181.505,65
1.7.1.1.2.1 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - Principal	6.289.841,00	6.289.841,00	80.813,09	635.532,54	5.654.308,46
1.7.1.1.2.1.01 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - Principal	6.289.841,00	6.289.841,00	80.813,09	635.532,54	5.654.308,46
1.7.1.1.2.2 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	322.615,00	322.615,00	47.988,43	149.911,81	172.703,19
1.7.1.1.2.2.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	5.671,00	5.671,00	926,49	3.160,77	2.510,23
1.7.1.1.2.2.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	5.671,00	5.671,00	926,49	3.160,77	2.510,23
1.7.1.1.2.2.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	316.944,00	316.944,00	47.061,94	146.751,04	170.192,96
1.7.1.1.2.2.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	316.944,00	316.944,00	47.061,94	146.751,04	170.192,96
1.7.1.1.2.99 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	354.494,00	354.494,00	0,00	0,00	354.494,00
1.7.1.2.99.0.1 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	354.494,00	354.494,00	0,00	0,00	354.494,00
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	3.251.369,00	3.251.369,00	344.181,19	1.021.060,24	2.230.308,76
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.251.369,00	3.251.369,00	344.181,19	1.021.060,24	2.230.308,76
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	2.541.369,00	2.541.369,00	283.180,25	832.489,42	1.708.879,58
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	2.541.369,00	2.541.369,00	283.180,25	832.489,42	1.708.879,58
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	2.536.369,00	2.536.369,00	233.020,25	782.329,42	1.754.039,58
1.7.1.3.50.1.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - COVID-19	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	0,00	0,00	50.160,00	50.160,00	-50.160,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	420.000,00	420.000,00	30.722,94	92.168,82	327.831,18
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	420.000,00	420.000,00	30.722,94	92.168,82	327.831,18
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	420.000,00	420.000,00	30.722,94	92.168,82	327.831,18
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	155.000,00	155.000,00	22.200,00	66.168,00	88.832,00
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	155.000,00	155.000,00	22.200,00	66.168,00	88.832,00
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	150.000,00	150.000,00	14.280,00	58.248,00	91.752,00
1.7.1.3.50.3.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - COVID-19	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	0,00	0,00	7.920,00	7.920,00	-7.920,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	135.000,00	135.000,00	8.078,00	30.234,00	104.766,00
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	135.000,00	135.000,00	8.078,00	30.234,00	104.766,00
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	130.000,00	130.000,00	8.078,00	30.234,00	99.766,00
1.7.1.3.50.4.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - COVID-19	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	221.190,00	221.190,00	66.048,99	135.640,33	85.549,67
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	84.627,00	84.627,00	27.534,06	61.972,93	22.654,07
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	84.627,00	84.627,00	27.534,06	61.972,93	22.654,07
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	3.000,00	3.000,00	5.400,00	5.400,00	-2.400,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	3.000,00	3.000,00	5.400,00	5.400,00	-2.400,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	83.948,00	83.948,00	23.124,80	54.800,60	29.147,40
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	83.948,00	83.948,00	23.124,80	54.800,60	29.147,40
1.7.1.4.52.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	83.948,00	83.948,00	23.124,80	54.800,60	29.147,40
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	34.615,00	34.615,00	9.990,13	13.466,80	21.148,20
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	34.615,00	34.615,00	9.990,13	13.466,80	21.148,20
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	34.615,00	34.615,00	9.990,13	13.466,80	21.148,20
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	262.663,00	262.663,00	0,00	17.812,03	244.850,97
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	89.772,00	89.772,00	0,00	16.567,12	73.204,88
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	89.772,00	89.772,00	0,00	16.567,12	73.204,88
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	112.171,00	112.171,00	0,00	1.244,91	110.926,09
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	112.171,00	112.171,00	0,00	1.244,91	110.926,09
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	60.720,00	60.720,00	0,00	0,00	60.720,00
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	60.720,00	60.720,00	0,00	0,00	60.720,00
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	369.091,00	369.091,00	70.932,62	175.786,92	193.304,08
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	369.091,00	369.091,00	70.932,62	175.786,92	193.304,08
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	369.091,00	369.091,00	70.932,62	175.786,92	193.304,08
1.7.1.6.50.0.1.16 Transf. Rec. FNAS - COVID-19 SUAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.6.50.0.1.17 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial COVID-19	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.6.50.0.1.18 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Básica COVID-19	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	354.091,00	354.091,00	70.932,62	175.786,92	178.304,08
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricipal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	5.529,00	5.529,00	951,32	4.182,20	1.346,80
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	5.529,00	5.529,00	951,32	2.853,96	2.675,04
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	5.529,00	5.529,00	951,32	2.853,96	2.675,04
1.7.1.9.61 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	0,00	0,00	0,00	1.328,24	-1.328,24
1.7.1.9.61.0.1 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	0,00	0,00	0,00	1.328,24	-1.328,24
1.7.1.9.61.0.1.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	0,00	0,00	0,00	1.660,30	-1.660,30
1.7.1.9.61.0.1.09 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Dedução do Fundeb	0,00	0,00	0,00	-332,06	332,06
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.495.318,00	3.495.318,00	635.382,59	1.700.555,46	1.794.762,54
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	3.338.760,00	3.338.760,00	620.428,52	1.659.262,70	1.679.497,30
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	2.880.000,00	2.880.000,00	533.522,46	1.466.545,44	1.413.454,56



1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	2.880.000,00	2.880.000,00	533.522,46	1.466.545,44	1.413.454,56
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	3.600.000,00	3.600.000,00	666.903,00	1.833.181,65	1.766.818,35
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-720.000,00	-720.000,00	-133.380,54	-366.636,21	-353.363,79
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	384.000,00	384.000,00	85.836,17	189.599,48	194.400,52
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	384.000,00	384.000,00	85.836,17	189.599,48	194.400,52
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	480.000,00	480.000,00	107.294,85	236.998,47	243.001,53
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-96.000,00	-96.000,00	-21.458,68	-47.398,99	-48.601,01
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	5.760,00	5.760,00	1.069,89	3.058,80	2.701,20
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	5.760,00	5.760,00	1.069,89	3.058,80	2.701,20
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	7.200,00	7.200,00	1.337,34	3.823,43	3.376,57
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.440,00	-1.440,00	-267,45	-764,63	-675,37
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	69.000,00	69.000,00	0,00	58,98	68.941,02
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	69.000,00	69.000,00	0,00	58,98	68.941,02
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	70.008,00	70.008,00	13.360,09	39.698,78	30.309,22
1.7.2.2.52 Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	70.008,00	70.008,00	13.360,09	39.698,78	30.309,22
1.7.2.2.52.0.1 Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	70.008,00	70.008,00	13.360,09	39.698,78	30.309,22
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	1.593,98	1.593,98	-1.593,98
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	1.593,98	1.593,98	-1.593,98
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	1.593,98	1.593,98	-1.593,98
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	0,00	0,00	1.593,98	1.593,98	-1.593,98
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	36.550,00	36.550,00	0,00	0,00	36.550,00
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	16.550,00	16.550,00	0,00	0,00	16.550,00
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	16.550,00	16.550,00	0,00	0,00	16.550,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	5.400.000,00	5.400.000,00	962.031,43	2.779.466,94	2.620.533,06
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	5.400.000,00	5.400.000,00	962.031,43	2.779.466,94	2.620.533,06
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	5.400.000,00	5.400.000,00	962.031,43	2.779.466,94	2.620.533,06
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	5.400.000,00	5.400.000,00	962.031,43	2.779.466,94	2.620.533,06
1.9 Outras Receitas Correntes	103.995,00	103.995,00	1.077,55	5.155,12	98.839,88
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	102.861,00	102.861,00	252,55	1.861,62	100.999,38
1.9.2.1 Indenizações	8.700,00	8.700,00	0,00	0,00	8.700,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	8.700,00	8.700,00	0,00	0,00	8.700,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	8.700,00	8.700,00	0,00	0,00	8.700,00
1.9.2.2 Restituições	94.161,00	94.161,00	252,55	1.861,62	92.299,38
1.9.2.2.99 Outras Restituições	94.161,00	94.161,00	252,55	1.861,62	92.299,38
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	94.161,00	94.161,00	252,55	1.861,62	92.299,38
1.9.9 Demais Receitas Correntes	1.134,00	1.134,00	825,00	3.293,50	-2.159,50
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	1.134,00	1.134,00	825,00	3.293,50	-2.159,50
1.9.9.9.99 Outras Receitas	1.134,00	1.134,00	825,00	3.293,50	-2.159,50
1.9.9.9.99.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	1.134,00	1.134,00	825,00	3.293,50	-2.159,50
1.9.9.9.99.2.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	1.134,00	1.134,00	825,00	3.293,50	-2.159,50
<b>2 Receitas de Capital</b>	<b>5.288.462,00</b>	<b>5.288.462,00</b>	<b>0,00</b>	<b>259.040,70</b>	<b>5.029.421,30</b>
2.1 Operações de Crédito	765.500,00	765.500,00	0,00	0,00	765.500,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	765.500,00	765.500,00	0,00	0,00	765.500,00
2.1.1.2 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	765.500,00	765.500,00	0,00	0,00	765.500,00
2.1.1.2.54 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública	765.500,00	765.500,00	0,00	0,00	765.500,00
2.1.1.2.54.0.1 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal	765.500,00	765.500,00	0,00	0,00	765.500,00
2.2 Alienação de Bens	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4 Transferências de Capital	4.402.962,00	4.402.962,00	0,00	259.040,70	4.143.921,30
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	4.061.962,00	4.061.962,00	0,00	259.040,70	3.802.921,30
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	243.810,00	243.810,00	0,00	0,00	243.810,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	243.810,00	243.810,00	0,00	0,00	243.810,00
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	171.000,00	171.000,00	0,00	0,00	171.000,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	166.000,00	166.000,00	0,00	0,00	166.000,00
2.4.1.1.51.1.2 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - COVID-19	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	45.810,00	45.810,00	0,00	0,00	45.810,00
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	45.810,00	45.810,00	0,00	0,00	45.810,00
2.4.1.1.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	27.000,00
2.4.1.1.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
2.4.1.1.51.4.2 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde - COVID-19	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	400.000,00	400.000,00	0,00	259.040,70	140.959,30
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	400.000,00	400.000,00	0,00	259.040,70	140.959,30
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	400.000,00	400.000,00	0,00	259.040,70	140.959,30
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	400.000,00	400.000,00	0,00	259.040,70	140.959,30
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	2.719.152,00	2.719.152,00	0,00	0,00	2.719.152,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	2.719.152,00	2.719.152,00	0,00	0,00	2.719.152,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	2.719.152,00	2.719.152,00	0,00	0,00	2.719.152,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	699.000,00	699.000,00	0,00	0,00	699.000,00
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	699.000,00	699.000,00	0,00	0,00	699.000,00
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	699.000,00	699.000,00	0,00	0,00	699.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	341.000,00	341.000,00	0,00	0,00	341.000,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00

2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	191.000,00	191.000,00	0,00	0,00	191.000,00
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	191.000,00	191.000,00	0,00	0,00	191.000,00
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	191.000,00	191.000,00	0,00	0,00	191.000,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>41.507.489,00</b>	<b>41.507.489,00</b>	<b>4.875.485,76</b>	<b>14.918.934,26</b>	<b>26.588.554,74</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>41.507.489,00</b>	<b>41.507.489,00</b>	<b>4.875.485,76</b>	<b>14.918.934,26</b>	<b>26.588.554,74</b>
<b>DÉFICIT (VI) 1</b>				<b>4.500.561,29</b>	
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>				<b>19.419.495,55</b>	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	41.507.489,00	46.861.341,39	6.954.403,48	21.877.026,99	24.984.314,40	6.789.939,82	19.419.495,55	27.441.845,84	19.408.409,52	0,00
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>33.530.421,00</b>	<b>37.405.861,34</b>	<b>6.317.339,73</b>	<b>19.491.368,25</b>	<b>17.914.493,09</b>	<b>5.900.763,11</b>	<b>17.223.528,74</b>	<b>20.182.332,60</b>	<b>17.212.442,71</b>	<b>0,00</b>
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.656.242,00	17.349.740,32	2.665.412,50	8.449.637,11	8.900.103,21	2.667.541,94	8.040.045,73	9.309.694,59	8.038.449,70	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	15.656.242,00	17.349.740,32	2.665.412,50	8.449.637,11	8.900.103,21	2.667.541,94	8.040.045,73	9.309.694,59	8.038.449,70	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.452.290,00	1.600.660,68	341.090,07	970.948,70	629.711,98	341.090,07	970.948,70	629.711,98	970.948,70	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.130.975,00	13.019.827,38	1.812.356,54	5.891.088,40	7.128.738,98	1.812.356,54	5.491.454,24	7.528.373,14	5.491.454,24	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.557.204,00	2.249.426,20	443.111,84	1.350.576,25	898.849,95	445.241,28	1.340.619,03	908.807,17	1.339.023,00	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	18.379,00	15.076,00	0,00	0,00	15.076,00	0,00	0,00	15.076,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	45.800,00	16.777,80	0,00	0,00	16.777,80	0,00	0,00	16.777,80	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	46.871,00	22.251,74	0,00	0,00	22.251,74	0,00	0,00	22.251,74	0,00	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	404.723,00	425.720,52	68.854,05	237.023,76	188.696,76	68.854,05	237.023,76	188.696,76	237.023,76	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	590,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	590,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	590,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.873.589,00	20.056.121,02	3.651.927,23	11.041.731,14	9.014.389,88	3.233.221,17	9.183.483,01	10.872.638,01	9.173.993,01	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	284.664,00	214.272,87	13.898,00	57.434,46	156.838,41	13.898,00	57.434,46	156.838,41	57.434,46	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	197.856,00	149.111,87	13.898,00	42.840,00	106.271,87	13.898,00	42.840,00	106.271,87	42.840,00	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	86.808,00	65.161,00	0,00	14.594,46	50.566,54	0,00	14.594,46	50.566,54	14.594,46	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PUB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	109.200,00	100.219,43	800,00	6.000,00	94.219,43	800,00	6.000,00	94.219,43	6.000,00	0,00
337141 CONTRIBUIÇÕES	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	107.200,00	100.219,43	800,00	6.000,00	94.219,43	800,00	6.000,00	94.219,43	6.000,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	17.479.725,00	19.741.628,72	3.637.229,23	10.978.296,68	8.763.332,04	3.218.523,17	9.120.048,55	10.621.580,17	9.110.558,55	0,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	71.156,00	59.496,00	0,00	0,00	59.496,00	0,00	0,00	59.496,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	108.732,00	147.331,24	20.880,00	99.225,00	48.106,24	19.080,00	95.165,00	52.166,24	94.975,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	4.846.293,00	5.031.191,50	1.039.575,73	2.782.041,04	2.249.150,46	802.794,08	1.938.960,58	3.092.230,92	1.938.960,58	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	35.819,00	6.546,40	0,00	0,00	6.546,40	0,00	0,00	6.546,40	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	162.080,00	105.400,39	21.638,80	48.239,81	57.160,58	31.699,60	45.762,81	59.637,58	45.762,81	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	72.174,00	53.175,55	10.310,81	24.253,31	28.922,24	10.310,81	24.253,31	28.922,24	24.253,31	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	109.197,00	82.831,77	0,00	0,00	82.831,77	0,00	0,00	82.831,77	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	250.869,00	167.264,98	15.000,00	45.000,00	122.264,98	22.500,00	45.000,00	122.264,98	37.500,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	895.636,00	881.245,95	112.004,23	406.418,75	474.827,20	125.281,86	355.602,47	525.643,48	355.602,47	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.560.798,00	11.434.623,89	2.317.924,47	6.606.770,39	4.827.853,50	2.087.853,08	5.650.056,43	5.784.567,46	5.648.356,43	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	101.590,00	101.590,00	0,00	0,00	101.590,00	0,00	0,00	101.590,00	0,00	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	18.499,00	16.190,00	0,00	0,00	16.190,00	0,00	0,00	16.190,00	0,00	0,00
339043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	588.100,00	572.130,00	37.950,58	150.478,94	421.651,06	50.403,13	150.478,94	421.651,06	150.478,94	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	110.933,00	78.343,00	4.830,00	35.150,00	43.193,00	6.830,00	34.050,00	44.293,00	34.050,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	3.000,00	6.209,20	4.209,20	4.209,20	2.000,00	4.209,20	4.209,20	2.000,00	4.209,20	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	402.039,00	826.984,16	12.838,64	677.973,44	149.010,72	12.838,64	677.973,01	149.011,15	677.973,01	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	127.810,00	156.074,69	40.066,77	98.536,80	57.537,89	44.722,77	98.536,80	57.537,89	98.436,80	0,00
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>7.654.071,00</b>	<b>9.132.483,05</b>	<b>637.063,75</b>	<b>2.385.658,74</b>	<b>6.746.824,31</b>	<b>889.176,71</b>	<b>2.195.966,81</b>	<b>6.936.516,24</b>	<b>2.195.966,81</b>	<b>0,00</b>
44 INVESTIMENTO	7.458.481,00	8.972.445,33	614.009,99	2.317.771,02	6.654.674,31	866.122,95	2.128.079,09	6.844.366,24	2.128.079,09	0,00
4450 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	1.886,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
445041 CONTRIBUIÇÕES	1.886,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	7.456.595,00	8.972.445,33	614.009,99	2.317.771,02	6.654.674,31	866.122,95	2.128.079,09	6.844.366,24	2.128.079,09	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.680.254,00	7.176.053,11	542.536,05	1.944.383,79	5.231.669,32	801.536,95	1.944.383,79	5.231.669,32	1.944.383,79	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.728.076,00	1.794.713,22	71.473,94	373.387,23	1.421.325,99	64.586,00	183.695,30	1.611.017,92	183.695,30	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	16.006,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	31.159,00	1.679,00	0,00	0,00	1.679,00	0,00	0,00	1.679,00	0,00	0,00
449093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	5.000,00	1.449,20	0,00	0,00	1.449,20	0,00	0,00	1.449,20	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	1.449,20	0,00	0,00	1.449,20	0,00	0,00	1.449,20	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5.000,00	1.449,20	0,00	0,00	1.449,20	0,00	0,00	1.449,20	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	190.590,00	158.588,52	23.053,76	67.887,72	90.700,80	23.053,76	67.887,72	90.700,80	67.887,72	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	190.590,00	158.588,52	23.053,76	67.887,72	90.700,80	23.053,76	67.887,72	90.700,80	67.887,72	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	190.000,00	158.588,52	23.053,76	67.887,72	90.700,80	23.053,76	67.887,72	90.700,80	67.887,72	0,00
469073 CORREÇÃO MONETÁRIA OU CAMBIAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	590,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>9 Reserva de Contingência</b>	322.997,00	322.997,00	0,00	0,00	322.997,00	0,00	0,00	322.997,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	322.997,00	322.997,00	0,00	0,00	322.997,00	0,00	0,00	322.997,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	322.997,00	322.997,00	0,00	0,00	322.997,00	0,00	0,00	322.997,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	322.997,00	322.997,00	0,00	0,00	322.997,00	0,00	0,00	322.997,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>										0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	41.507.489,00	46.861.341,39	6.954.403,48	21.877.026,99	24.984.314,40	6.789.939,82	19.419.495,55	27.441.845,84	19.408.409,52	0,00
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	41.507.489,00	46.861.341,39	6.954.403,48	21.877.026,99	24.984.314,40	6.789.939,82	19.419.495,55	27.441.845,84	19.408.409,52	0,00
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>				0,00			0,00		0,00	
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>	41.507.489,00	46.861.341,39	6.954.403,48	21.877.026,99	24.984.314,40	6.789.939,82	19.419.495,55	27.441.845,84	19.408.409,52	0,00
<b>RESERVA DO RPPS</b>										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

<b>SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS</b>	<b>JANUSA CRISTINA GOMES SOTERO</b>
009.324.144-51	499.084.724-53
Prefeito Municipal	Contadora CRC PB 5481

Publicado por:  
Janusa Cristina Gomes Sotero  
Código Identificador:92E3D957

**SETOR DE CONTABILIDADE**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2023 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SINTÉTICO**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023		Exercício: 2023 -					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	41.507.489,00	41.507.489,00	4.875.485,76	11,75	14.918.934,26	35,94	26.588.554,74
<b>Receitas Correntes</b>	36.219.027,00	36.219.027,00	4.875.485,76	13,46	14.659.893,56	40,48	21.559.133,44
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.176.202,00	1.176.202,00	318.506,15	27,08	838.738,27	71,31	337.463,73
Impostos	1.131.117,00	1.131.117,00	290.783,23	25,71	791.365,99	69,96	339.751,01
Taxas	45.085,00	45.085,00	27.722,92	61,49	47.372,28	105,07	-2.287,28
Contribuições	360.000,00	360.000,00	45.865,79	12,74	142.027,81	39,45	217.972,19
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	360.000,00	360.000,00	45.865,79	12,74	142.027,81	39,45	217.972,19
Receita Patrimonial	450.649,00	450.649,00	72.595,23	16,11	313.156,13	69,49	137.492,87
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.800,00	1.800,00	2.658,33	147,69	4.710,36	261,69	-2.910,36
Valores Mobiliários	448.849,00	448.849,00	69.936,90	15,58	308.445,77	68,72	140.403,23
Receita Industrial	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
Receita Industrial	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
Receita de Serviços	1.094.287,00	1.094.287,00	182.176,09	16,65	526.403,55	48,10	567.883,45
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.090.320,00	1.090.320,00	182.069,73	16,70	523.669,74	48,03	566.650,26
Outros Serviços	3.967,00	3.967,00	106,36	2,68	2.733,81	68,91	1.233,19
Transferências Correntes	33.032.694,00	33.032.694,00	4.255.264,95	12,88	12.834.412,68	38,85	20.198.281,32
Transferências da União e de suas Entidades	24.137.376,00	24.137.376,00	2.657.850,93	11,01	8.354.390,28	34,61	15.782.985,72
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	3.495.318,00	3.495.318,00	635.382,59	18,18	1.700.555,46	48,65	1.794.762,54
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.400.000,00	5.400.000,00	962.031,43	17,82	2.779.466,94	51,47	2.620.533,06
Outras Receitas Correntes	103.995,00	103.995,00	1.077,55	1,04	5.155,12	4,96	98.839,88
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	102.861,00	102.861,00	252,55	0,25	1.861,62	1,81	100.999,38
Demais Receitas Correntes	1.134,00	1.134,00	825,00	72,75	3.293,50	290,43	-2.159,50
<b>Receitas de Capital</b>	5.288.462,00	5.288.462,00	0,00	0,00	259.040,70	4,90	5.029.421,30
Operações de Crédito	765.500,00	765.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	765.500,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	765.500,00	765.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	765.500,00
Alienação de Bens	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Alienação de Bens Móveis	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Alienação de Bens Imóveis	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Transferências de Capital	4.402.962,00	4.402.962,00	0,00	0,00	259.040,70	5,88	4.143.921,30
Transferências da União e de suas Entidades	4.061.962,00	4.061.962,00	0,00	0,00	259.040,70	6,38	3.802.921,30
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	341.000,00	341.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	341.000,00





Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)</b>	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
VALOR	0,00				
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
VALOR	0,00				
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
<b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				

Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>					
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>			
Receitas Correntes	0,00	0,00			
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			
<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS</b>					
<b>SALDO ATUAL</b>					
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>					
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS</b>					
<b>JANUSA CRISTINA GOMES SOTERO</b>					
009.324.144-51	499.084.724-53				
Prefeito Municipal	Contadora CRC PB 5481				

**Publicado por:**  
Janusa Cristina Gomes Sotero  
**Código Identificador:63522983**

## SETOR DE CONTABILIDADE

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2023 - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal</b>	Exercício: 2023	
<b>Período: MAIO-JUNHO/2023</b>		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
<b>ACIMA DA LINHA</b>		
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>Até o Bimestre/2023</b>
<b>RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)</b>		<b>RECEITAS REALIZADAS</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	36.219.027,00	14.660.225,62
IPTU	1.176.202,00	838.738,27
ISS	62.500,00	96.913,81
ITBI	478.217,00	276.490,60
IRRF	110.400,00	32.306,36
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	480.000,00	385.655,22
Receitas de Contribuições	45.085,00	47.372,28
Receita Patrimonial	360.000,00	142.027,81
Aplicações Financeiras (II)	450.649,00	313.156,13
Outras Receitas Patrimoniais	448.849,00	308.445,77
Transferências Correntes	1.800,00	4.710,36
Cota-Parte do FPM	33.032.694,00	12.834.744,74
Cota-Parte do ICMS	12.859.894,00	6.214.256,64
Cota-Parte do IPVA	2.880.000,00	1.466.545,44
Cota-Parte do ITR	384.000,00	189.599,48
Transferências da LC 61/1989	690,00	207,57
Transferências do FUNDEB	5.760,00	3.058,80
Outras Transferências Correntes	5.662.663,00	2.797.278,97
Demais Receitas Correntes	11.239.687,00	2.163.797,84
Outras Receitas Financeiras(III)	1.199.482,00	531.558,67
Receitas Correntes Restantes	0,00	0,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]</b>	<b>1.199.482,00</b>	<b>531.558,67</b>
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)</b>	<b>5.288.462,00</b>	<b>259.040,70</b>
Operações de Crédito (VIII)	765.500,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	120.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	120.000,00	0,00
Transferências de Capital	4.402.962,00	259.040,70

Convênios	2.869.152,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.533.810,00	259.040,70
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	4.522.962,00	259.040,70
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	40.293.140,00	14.610.820,55
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	40.293.140,00	14.610.820,55

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	37.405.861,34	19.491.368,25	17.223.528,74	17.212.442,71	1.522,66	163.777,58	163.777,58
Pessoal e Encargos Sociais	17.349.740,32	8.449.637,11	8.040.045,73	8.038.449,70	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	20.056.121,02	11.041.731,14	9.183.483,01	9.173.993,01	1.522,66	163.777,58	163.777,58
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	37.405.861,34	19.491.368,25	17.223.528,74	17.212.442,71	1.522,66	163.777,58	163.777,58
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	9.132.483,05	2.385.658,74	2.195.966,81	2.195.966,81	114.077,27	732.512,02	615.239,02
Investimentos	8.972.445,33	2.317.771,02	2.128.079,09	2.128.079,09	114.077,27	732.512,02	615.239,02
Inversões Financeiras	1.449,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	1.449,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	158.588,52	67.887,72	67.887,72	67.887,72	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	8.973.894,53	2.317.771,02	2.128.079,09	2.128.079,09	114.077,27	732.512,02	615.239,02
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	322.997,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	46.702.752,87	21.809.139,27	19.351.607,83	19.340.521,80	115.599,93	896.289,60	779.016,60
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	46.702.752,87	21.809.139,27	19.351.607,83	19.340.521,80	115.599,93	896.289,60	779.016,60
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-5.624.317,78
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-5.624.317,78
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>						<b>VALOR CORRENTE</b>	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-257.669,00

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	308.445,77
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-5.315.872,01

ABAIXO DA LINHA	
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO
	Em 31/Dez/2022 (a) Até o Bimestre/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	2.932.572,99
DEDUÇÕES (XL)	8.022.483,93
Disponibilidade de Caixa	8.022.483,93
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.168.036,94
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	145.553,01
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	77.454,16
Demais Haveres Financeiros	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-5.012.352,28
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	-5.194.224,62
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	190.590,00
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIa - XLIIb)	115.599,93
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	-5.309.929,05
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (L) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-5.618.374,82
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
<b>SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS</b>	<b>JANUSA CRISTINA GOMES SOTERO</b>
009.324.144-51	499.084.724-53
Prefeito Municipal	Contadora CRC PB 5481

Publicado por:  
Janusa Cristina Gomes Sotero  
Código Identificador:F7920D96



**SETOR DE CONTABILIDADE**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2023 - SAÚDE**

MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde					
Exercício: 2023					
Período: JANEIRO-JUNHO/2023					
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)					
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)		1.131.117,00	1.131.117,00	791.365,99	69,96
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU		62.500,00	62.500,00	96.913,81	155,06
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI		110.400,00	110.400,00	32.306,36	29,26
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		478.217,00	478.217,00	276.490,60	57,81
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF		480.000,00	480.000,00	385.655,22	80,34
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)		18.728.062,00	18.728.062,00	9.842.083,57	52,55
Cota-Parte FPM		14.640.000,00	14.640.000,00	7.767.820,60	53,05
Cota-Parte ITR		862,00	862,00	259,42	30,09
Cota-Parte IPVA		480.000,00	480.000,00	236.998,47	49,37
Cota-Parte ICMS		3.600.000,00	3.600.000,00	1.833.181,65	50,92
Cota-Parte IPI-Exportação		7.200,00	7.200,00	3.823,43	53,10
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>		<b>19.859.179,00</b>	<b>19.859.179,00</b>	<b>10.633.449,56</b>	<b>53,54</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Processados (g)	em não
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100		
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.557.917,00	1.884.662,52	1.632.636,69	86,62	1.443.588,47	76,59	1.443.488,47	76,59	0,00	
Despesas Correntes	1.512.917,00	1.884.635,94	1.632.636,69	86,62	1.443.588,47	76,59	1.443.488,47	76,59	0,00	
Despesas de Capital	45.000,00	26,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.045.578,00	1.501.743,47	902.784,22	60,11	760.565,35	50,64	760.565,35	50,64	0,00	
Despesas Correntes	2.022.276,00	1.501.743,47	902.784,22	60,11	760.565,35	50,64	760.565,35	50,64	0,00	
Despesas de Capital	23.302,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	289.210,00	337.509,79	312.350,90	92,54	169.796,87	50,30	169.796,87	50,30	0,00	
Despesas Correntes	287.449,00	337.509,79	312.350,90	92,54	169.796,87	50,30	169.796,87	50,30	0,00	
Despesas de Capital	1.761,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	47.176,00	19.029,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	44.975,00	19.029,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	2.201,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	266.854,00	256.332,00	155.416,03	60,63	153.941,03	60,05	153.941,03	60,05	0,00	
Despesas Correntes	265.753,00	256.332,00	155.416,03	60,63	153.941,03	60,05	153.941,03	60,05	0,00	
Despesas de Capital	1.101,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	675.373,00	678.157,68	228.256,26	33,65	222.636,26	32,82	222.636,26	32,82	0,00	
Despesas Correntes	616.633,00	635.210,68	228.256,26	35,93	222.636,26	35,04	222.636,26	35,04	0,00	
Despesas de Capital	58.740,00	42.947,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>4.882.108,00</b>	<b>4.677.434,46</b>	<b>3.231.444,10</b>	<b>69,08</b>	<b>2.750.527,98</b>	<b>58,80</b>	<b>2.750.427,98</b>	<b>58,80</b>	<b>0,00</b>	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.231.444,10	2.750.527,98	2.750.427,98
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde					
Exercício: 2023					
Período: JANEIRO-JUNHO/2023					
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)					
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)		3.231.444,10	2.750.527,98	2.750.427,98	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		1.595.017,43	1.595.017,43	1.595.017,43	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		1.595.017,43	1.595.017,43	1.595.017,43	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1		1.636.426,67	1.155.510,55	1.155.410,55	
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)		0,00	0,00	0,00	
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		30,38	25,86	25,86	

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR													
EXERCÍCIO EMPENHO	DO Valor para	Mínimo	Valor aplicado em	Valor aplicado além do limite	Total inscrito em	RPNP Inscritos Indevidamente	Valor inscrito em RP considerado no	Total de RP	de pagar	Total de RP a pagar	Total de RP cancelados ou	Diferença entre o	

	aplicação em ASPS (m)	ASPS no exercício (n)	mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	RP no exercício (p)	no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	pagos (s)	(t)	prescritos (u)	valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>										0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>										0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (NÃO Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de		Pagas (z)	
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)		
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.384.331,00	6.384.331,00	1.022.654,22	16,01
Proveniente da União	6.214.331,00	6.214.331,00	1.021.060,24	16,43
Proveniente dos Estados	170.000,00	170.000,00	1.593,98	0,93
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	6.384.331,00	6.384.331,00	1.022.654,22	16,01

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.772.992,00	3.102.332,50	1.166.106,45	37,58	1.033.305,14	33,30	1.033.305,14	33,30	0,00
Despesas Correntes	2.241.785,00	2.525.075,50	1.065.720,45	42,20	950.819,14	37,65	950.819,14	37,65	0,00
Despesas de Capital	531.207,00	577.257,00	100.386,00	17,39	82.486,00	14,28	82.486,00	14,28	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	596.012,00	476.772,00	84.151,90	17,65	75.157,98	15,76	75.157,98	15,76	0,00
Despesas Correntes	567.805,00	457.165,00	84.151,90	18,40	75.157,98	16,44	75.157,98	16,44	0,00
Despesas de Capital	28.207,00	19.607,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUporte profilático e terapêutico (XXXIV)	328.844,00	120.938,00	13.401,44	11,08	13.401,44	11,08	13.401,44	11,08	0,00
Despesas Correntes	316.737,00	108.831,00	13.401,44	12,31	13.401,44	12,31	13.401,44	12,31	0,00
Despesas de Capital	12.107,00	12.107,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	63.971,00	60.971,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	62.870,00	59.870,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.101,00	1.101,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	243.860,00	394.357,50	68.014,22	17,24	67.276,22	17,05	67.276,22	17,05	0,00
Despesas Correntes	215.253,00	383.750,50	68.014,22	17,72	67.276,22	17,53	67.276,22	17,53	0,00
Despesas de Capital	28.607,00	10.607,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	2.478.152,00	2.478.152,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.475.152,00	2.475.152,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	6.483.831,00	6.633.523,00	1.331.674,01	20,07	1.189.140,78	17,92	1.189.140,78	17,92	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.330.909,00	4.986.995,02	2.798.743,14	56,12	2.476.893,61	49,66	2.476.793,61	49,66	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.641.590,00	1.978.515,47	986.936,12	49,88	835.723,33	42,23	835.723,33	42,23	0,00
SUporte profilático e terapêutico (XLII) = (VI + XXXIV)	618.054,00	458.447,79	325.752,34	71,05	183.198,31	39,96	183.198,31	39,96	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	111.147,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	510.714,00	650.689,50	223.430,25	34,33	221.217,25	33,99	221.217,25	33,99	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.153.525,00	3.156.309,68	228.256,26	7,23	222.636,26	7,05	222.636,26	7,05	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	11.365.939,00	11.310.957,46	4.563.118,11	40,34	3.939.668,76	34,83	3.939.568,76	34,82	0,00

Notas:  
 1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.  
 2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

<b>SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS</b>	<b>JANUSA CRISTINA GOMES SOTERO</b>
009.324.144-51	499.084.724-53
Prefeito Municipal	Contadora Crc Pb 5481

**Publicado por:**  
Janusa Cristina Gomes Sotero  
**Código Identificador:**FB46B8E1

**SETOR DE CONTABILIDADE**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2023 - PPP**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			Exercício: 2023
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2023	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
009.324.144-51  
Prefeito Municipal

**JANUSA CRISTINA GOMES SOTERO**  
499.084.724-53  
Contadora CRC PB 5481

**Publicado por:**  
Janusa Cristina Gomes Sotero  
**Código Identificador:**2BD83582

**SETOR DE CONTABILIDADE**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2023 - SIMPLIFICADO**

MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2023
Bimestre: 3/2023	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
RECEITAS	
Previsão Inicial	41.507.489,00
Previsão Atualizada	41.507.489,00
Receitas Realizadas	14.918.934,26
Déficit Orçamentário	-4.500.561,29
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	41.507.489,00
Dotação Atualizada	46.861.341,39
Despesas Empenhadas	21.877.026,99
Despesas Liquidadas	19.419.495,55
Despesas Pagas	19.408.409,52
Superávit Orçamentário	0,00
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	21.877.026,99
Despesas Liquidadas	19.419.495,55
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	30.526.734,34
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	30.526.734,34
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	30.468.654,34
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00

Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	-257.669,00	-5.624.317,78	-2.182,76
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	190.590,00	-5.194.224,62	-2.750,02

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	145.553,01	0,00	115.599,93	29.953,08
Poder Executivo	145.553,01	0,00	115.599,93	29.953,08
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.647.861,32	971,30	779.016,60	1.867.873,42
Poder Executivo	2.647.861,32	971,30	779.016,60	1.867.873,42
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.793.414,33	971,30	894.616,53	1.897.826,50

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	4.638.450,18	25,00	43,61
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.789.719,44	70,00	99,29
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.750.527,98	15,00	25,86
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS	JANUSA CRISTINA GOMES SOTERO
009.324.144-51	499.084.724-53
Prefeito Municipal	Contadora CRC PB 5481

Publicado por:  
Janusa Cristina Gomes Sotero  
Código Identificador:4401C6B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 028 DE 01 DE JUNHO 2023 - CREDITOS ADICIONAIS - SERRINHA/RN

Rua Manoel Joaquim de Souza, 136, Centro - Serrinha/RN CEP: 59258000 -  
PORTARIA Nº 28, DE 01 de junho de 2023

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE**, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município e no art.37, inciso II da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) nº 0502/2022:

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 911.678,55 (novecentos e onze mil, seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), das dotações especificadas no Anexo II, desta Portaria, constantes do QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas, aprovado para este exercício financeiro, visando o reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I desta.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serrinha/RN, 01 de junho de 2023

**JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE**

CPF: 028.252.064-31

Prefeito Municipal De Serrinha/RN

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>911.678,55</b>
<b>02.001 GABINETE DO PREFEITO</b>					<b>2.000,00</b>
	<b>2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR</b>				<b>2.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
<b>07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN., E RE</b>					<b>95.800,00</b>
	<b>1002 ENCARGOS COM A DIVIDA INTERNA</b>				<b>50.000,00</b>
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	50.000,00
	<b>2021 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA</b>				<b>35.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	14.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	21.000,00
	<b>2275 PAGAMENTOS DE PRECATORIOS/SENTENÇAS JUDICIAIS</b>				<b>10.800,00</b>
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	10.800,00
<b>09.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					<b>217.200,00</b>
	<b>2004 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>				<b>129.500,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	110.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	9.500,00
	<b>2005 MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE/FNDE</b>				<b>13.400,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	13.400,00
	<b>2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES MDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO</b>				<b>15.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	15.000,00
	<b>2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR -PNATE</b>				<b>20.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	9.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	11.000,00
	<b>2185 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>				<b>10.600,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	10.600,00
	<b>2281 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PTERN</b>				<b>18.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15760000	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15760000	0001	3.000,00
	<b>2031 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL</b>				<b>10.700,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	9.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	1.700,00
<b>10.001 SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, DESPORTOE LAZER</b>					<b>26.740,00</b>
	<b>2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E LAZER</b>				<b>26.740,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	26.740,00
<b>11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>					<b>342.440,00</b>
	<b>2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITARIO DE SAÚDE-ACS</b>				<b>10.600,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	10.600,00
	<b>2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC</b>				<b>68.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	37.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	21.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	10.000,00
	<b>2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA-AFB</b>				<b>9.000,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	9.000,00
	<b>2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-EPIDEMIOLÓGICA</b>				<b>31.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	25.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	6.000,00
	<b>2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAUDE DA FAMILIA-SF</b>				<b>167.340,00</b>

		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	49.900,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	22.440,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	40.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	50.000,00
	<b>2173 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS</b>				<b>56.500,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	6.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	50.000,00
<b>12 .001 SECRETARIA MUNI DE ASSIST SOCIAL, TRAB. E HABITAÇÃO</b>					<b>77.998,55</b>
	<b>2045 MANUTENÇÃO DAS ATIV.FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO PROG. BOLSA FAMILIA E CAD UNICO - IGD PBF</b>				<b>8.700,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	6.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	2.500,00
	<b>2179 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E DO CADASTRO UNICO - IGD PBF</b>				<b>3.900,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	3.900,00
	<b>2193 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - BL CRIANÇA FELIZ</b>				<b>4.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	4.000,00
	<b>2271 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA</b>				<b>35.800,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	27.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	8.200,00
	<b>2046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO</b>				<b>25.598,55</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	24.150,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16610000	0001	48,55
<b>13 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV., DESENV. RURA</b>					<b>149.500,00</b>
	<b>2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV. E DESENV. RURAL</b>				<b>135.500,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	101.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	22.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	12.000,00
	<b>2059 APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL</b>				<b>14.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	14.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>911.678,55</b>
<b>02 .001 GABINETE DO PREFEITO</b>					<b>103.500,00</b>
	<b>2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO</b>				<b>101.500,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	30.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	70.000,00
	<b>2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR</b>				<b>2.000,00</b>
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	800,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.200,00
<b>07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN., E RE</b>					<b>123.270,00</b>
	<b>2021 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA</b>				<b>10.800,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	800,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	10.000,00
	<b>2195 CONTRIBUIÇÃO AMLAP/FEMURN/CNM</b>				<b>32.999,00</b>
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	6.999,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	25.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.000,00
	<b>2202 CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES</b>				<b>30.698,00</b>
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	10.599,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.099,00
	<b>2204 INCENTIVO E APOIO A FEIRA LOCAL</b>				<b>3.274,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.274,00
	<b>2018 IMPLANTAÇÃO DA GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS</b>				<b>30.499,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.499,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
	<b>1011 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO</b>				<b>5.000,00</b>

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
	2064 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO ARQUIVO MUNICIPAL				<b>10.000,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
<b>08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS</b>					<b>96.530,00</b>
	2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS				<b>96.530,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	36.250,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	60.280,00
<b>09.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					<b>226.200,00</b>
	2004 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				<b>38.200,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	36.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	2.200,00
	2005 MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE/FNDE				<b>3.500,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	3.500,00
	2010 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%				<b>600,00</b>
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001001	0001	600,00
	2011 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%				<b>110.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15421070	0001	110.000,00
	2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR -PNATE				<b>2.400,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	2.400,00
	2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO MEDIO				<b>1.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	1.000,00
	2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO SUPERIOR				<b>5.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	5.000,00
	2168 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%				<b>9.200,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	9.200,00
	2185 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				<b>15.500,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	9.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	1.800,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15001001	0001	1.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	3.500,00
	2209 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE DIARIOS ELETRONICOS				<b>1.400,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	1.400,00
	2211 AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO ESCOLAR				<b>2.900,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	2.900,00
	2212 FORTALECIMENTO DA GESTÃO DEMOCRÁTICA NA EDUCAÇÃO COM O APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS				<b>3.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	1.000,00
	2281 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN				<b>3.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15760000	0001	3.000,00
	2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE				<b>3.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	3.000,00
	2039 APERFEIÇOAMENTO DO PESSOAL DOCENTE E DEMAIS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO				<b>3.600,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	1.800,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001001	0001	1.200,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	600,00
	2040 MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR/MEC				<b>8.500,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	3.700,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	2.400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	2.400,00
	2043 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA CONECTADA				<b>3.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	1.000,00
	2044 CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE FARDAMENTOS				<b>12.400,00</b>
		3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO	15001001	0001	6.200,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	6.200,00
<b>10.001 SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, DESPORTO E LAZER</b>					<b>26.740,00</b>
	2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E LAZER				<b>10.000,00</b>

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
	<b>2215 PROMOÇÃO DA SEMANA DA CULTURA</b>				<b>10.740,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	740,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
	<b>1230 REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL</b>				<b>6.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.000,00
<b>11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>					<b>209.440,00</b>
	<b>2008 MANUTENÇÃO PREDIAL DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE -UBS</b>				<b>40.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	40.000,00
	<b>2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITARIO DE SAÚDE-ACS</b>				<b>1.750,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	750,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	1.000,00
	<b>2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL- PSB</b>				<b>7.693,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	5.199,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	1.874,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	620,00
	<b>2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC</b>				<b>22.999,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	10.799,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16000000	0001	2.800,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	6.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	2.200,00
	<b>2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-EPIDEMIOLÓGICA</b>				<b>12.370,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	10.370,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	2.000,00
	<b>2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAUDE DA FAMILIA-SF</b>				<b>18.271,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	17.851,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	420,00
	<b>2173 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS</b>				<b>17.700,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	4.999,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	4.999,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	1.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.249,90
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	1.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	752,10
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	3.700,00
	<b>2283 CONTRIBUIÇÃO A CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL EM SAÚDE</b>				<b>38.000,00</b>
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	38.000,00
	<b>2072 ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DO COVID-19</b>				<b>50.657,00</b>
		3.1.30.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	757,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	6.249,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16020000	0001	12.499,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	6.154,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17010000	0001	6.249,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	18.749,00
<b>12.001 SECRETARIA MUNI DE ASSIST SOCIAL, TRAB. E HABITAÇÃO</b>					<b>77.998,55</b>
	<b>1038 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL</b>				<b>13.400,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	7.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	6.200,00
	<b>1045 MANUTENÇÃO DO CMDCA</b>				<b>2.400,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.400,00
	<b>2045 MANUTENÇÃO DAS ATIV.FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO PROG. BOLSA FAMILIA E CAD UNICO - IGD PBF</b>				<b>13.500,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	7.200,00
	<b>2179 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E DO</b>				<b>8.950,00</b>



CADASTRO UNICO - IGD PBF					
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	900,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	1.200,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16600000	0001	2.400,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	16600000	0001	3.450,00
	2181 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS				27.600,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	27.600,00
	2271 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				3.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.900,00
	2046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO				48,55
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	48,55
	2047 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				2.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.000,00
	2081 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE GERAÇÃO DE RENDA				6.200,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	6.200,00
13.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV., DESENV. RURAL					48.000,00
	1013 FORTALECIMENTO DE ASSOCIAÇÕES RURAIS				4.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.400,00
	2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV. E DESENV. RURAL				14.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17040000	0001	14.000,00
	2059 APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL				4.500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	4.500,00
	2075 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, MANEJO E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS				24.700,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	10.000,00
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15000000	0001	14.700,00

Publicado por:  
Missival Leoterio de Paiva  
Código Identificador:30AE0F27

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**  
**DECRETO Nº 022 DE 01 DE JUNHO DE 2023 - CREDITOS ADICIONAIS - SERRINHA/RN**

Rua Manoel Joaquim de Souza, 136, Centro - Serrinha/RN  
CEP: 59258000 –

**DECRETO Nº 022 DE 01 de JUNHO de 2023**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 341.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo inciso III, do art. 87, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 6º da Lei Orçamentária Anual vigente (LOA) nº 507/2022:

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 341.000,00 (TREZENTOS E QUARENTA E UM MIL REAIS) para reforço das dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, de igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SERRINHA/RN, 01 de JUNHO de 2023

**JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE**

CPF: 028.252.064-31

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>341.000,00</b>
02.001 GABINETE DO PREFEITO					16.000,00
	2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				16.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	16.000,00
09.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					185.000,00
	2005 MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO				10.000,00

	ESCOLAR-PNAE/FNDE					
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	10.000,00	
	2168 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%				105.000,00	
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	105.000,00	
	2281 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN				70.000,00	
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15760000	0001	70.000,00	
11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					140.000,00	
	2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAUDE DA FAMILIA- SF				140.000,00	
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	140.000,00	
<b>Anexo II (Redução)</b>						<b>341.000,00</b>
05.001 ASSESSORIA ESPECIAL					201.000,00	
	2062 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA				201.000,00	
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	39.999,00	
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	104.999,00	
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.199,00	
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	250,00	
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	19.999,00	
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	14.999,00	
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	14.999,00	
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	4.556,00	
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLAN., E RE,					140.000,00	
	1107 LOCAÇÃO E/OU AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS				100.049,00	
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	20.149,00	
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	79.900,00	
	2021 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA				18.700,00	
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	18.700,00	
	1409 ADESAO DE REDES TECNOLOGICAS				1.251,00	
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.251,00	
	2064 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO ARQUIVO MUNICIPAL				20.000,00	
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	20.000,00	

Publicado por:  
Missival Leoterio de Paiva  
Código Identificador:0F8C2929

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
R.R.E.O 1º BIMESTRE ANO 2023 - ANEXO 1**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>							
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>							
Período de referência: Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho							
REO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				Em Reais
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>38.708.000,00</b>	<b>38.708.000,00</b>	<b>4.458.527,48</b>	<b>11,52</b>	<b>12.942.156,78</b>	<b>33,44</b>	<b>25.765.843,22</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>28.810.000,00</b>	<b>28.810.000,00</b>	<b>4.458.527,48</b>	<b>15,48</b>	<b>12.942.156,78</b>	<b>44,92</b>	<b>15.867.843,22</b>
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.014.400,00	1.014.400,00	172.032,66	16,96	553.202,06	54,53	461.197,94
Impostos	964.400,00	964.400,00	172.032,66	17,84	547.470,31	56,77	416.929,69
Taxas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	5.731,75	11,46	44.268,25
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	71.654,16	23,88	228.345,84
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	71.654,16	23,88	228.345,84
RECEITA PATRIMONIAL	310.000,00	310.000,00	6.144,89	1,98	66.287,35	21,38	243.712,65
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	260.000,00	260.000,00	6.144,89	2,36	66.287,35	25,50	193.712,65
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>27.085.600,00</b>	<b>27.085.600,00</b>	<b>4.280.349,93</b>	<b>15,80</b>	<b>12.251.013,21</b>	<b>45,23</b>	<b>14.834.586,79</b>
Transferências da União e de suas Entidades	24.521.600,00	24.521.600,00	3.874.070,56	15,80	11.044.448,94	45,04	13.477.151,06
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.564.000,00	2.564.000,00	406.279,37	15,85	1.206.564,27	47,06	1.357.435,73
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>9.898.000,00</b>	<b>9.898.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>9.898.000,00</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>9.428.000,00</b>	<b>9.428.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>9.428.000,00</b>
Transferências da União e de suas Entidades	7.657.000,00	7.657.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.657.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.771.000,00	1.771.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.771.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>470.000,00</b>	<b>470.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>470.000,00</b>
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	470.000,00	470.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	470.000,00
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>38.708.000,00</b>	<b>38.708.000,00</b>	<b>4.458.527,48</b>	<b>11,52</b>	<b>12.942.156,78</b>	<b>33,44</b>	<b>25.765.843,22</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>38.708.000,00</b>	<b>38.708.000,00</b>	<b>4.458.527,48</b>	<b>11,52</b>	<b>12.942.156,78</b>	<b>33,44</b>	<b>25.765.843,22</b>
<b>DÉFICIT (VI)</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>692.991,96</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>	<b>38.708.000,00</b>	<b>38.708.000,00</b>	<b>4.458.527,48</b>	<b>11,52</b>	<b>13.635.148,74</b>	<b>35,23</b>	<b>25.072.851,26</b>
<b>SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	<b>38.708.000,00</b>	<b>40.161.360,00</b>	<b>2.921.521,77</b>	<b>20.331.725,74</b>	<b>19.829.634,26</b>	<b>4.627.031,23</b>	<b>13.635.148,74</b>	<b>13.070.243,55</b>	<b>26.526.211,26</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>23.688.496,00</b>	<b>31.583.287,16</b>	<b>2.894.674,77</b>	<b>19.628.762,15</b>	<b>11.954.525,01</b>	<b>4.556.995,31</b>	<b>13.318.278,93</b>	<b>12.753.373,74</b>	<b>18.265.008,23</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.314.480,00	17.595.480,00	1.140.568,49	13.586.118,25	4.009.361,75	2.561.421,44	8.139.620,47	8.139.620,47	9.455.859,53
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.374.016,00	13.987.807,16	1.754.106,28	6.042.643,90	7.945.163,26	1.995.573,87	5.178.658,46	4.613.753,27	8.809.148,70
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>14.919.504,00</b>	<b>8.478.072,84</b>	<b>26.847,00</b>	<b>702.963,59</b>	<b>7.775.109,25</b>	<b>70.035,92</b>	<b>316.869,81</b>	<b>316.869,81</b>	<b>8.161.203,03</b>
INVESTIMENTOS	14.654.504,00	7.833.072,84	26.847,00	472.963,59	7.360.109,25	26.847,00	204.058,58	204.058,58	7.629.014,26
INVERSÕES FINANCEIRAS	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	110.000,00	490.000,00	0,00	230.000,00	260.000,00	43.188,92	112.811,23	112.811,23	377.188,77
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>38.708.000,00</b>	<b>40.161.360,00</b>	<b>2.921.521,77</b>	<b>20.331.725,74</b>	<b>19.829.634,26</b>	<b>4.627.031,23</b>	<b>13.635.148,74</b>	<b>13.070.243,55</b>	<b>26.526.211,26</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	<b>38.708.000,00</b>	<b>40.161.360,00</b>	<b>2.921.521,77</b>	<b>20.331.725,74</b>	<b>19.829.634,26</b>	<b>4.627.031,23</b>	<b>13.635.148,74</b>	<b>13.070.243,55</b>	<b>26.526.211,26</b>
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>38.708.000,00</b>	<b>40.161.360,00</b>	<b>2.921.521,77</b>	<b>20.331.725,74</b>	<b>19.829.634,26</b>	<b>4.627.031,23</b>	<b>13.635.148,74</b>	<b>13.070.243,55</b>	<b>26.526.211,26</b>
<b>RESERVA DO RPPS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: Sistema e-Pública (2021-4932-718). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/07/2023 e hora de emissão: 13:35.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
R.R.E.O 3º BIMESTRE 2023 - ANEXO 01

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>38.708.000,00</b>	<b>38.708.000,00</b>	<b>4.458.527,48</b>	<b>11,52</b>	<b>12.942.156,78</b>	<b>33,44</b>	<b>25.765.843,22</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>28.810.000,00</b>	<b>28.810.000,00</b>	<b>4.458.527,48</b>	<b>15,48</b>	<b>12.942.156,78</b>	<b>44,92</b>	<b>15.867.843,22</b>
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.014.400,00	1.014.400,00	172.032,66	16,96	553.202,06	54,53	461.197,94
Impostos	964.400,00	964.400,00	172.032,66	17,84	547.470,31	56,77	416.929,69
Taxas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	5.731,75	11,46	44.268,25
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	71.654,16	23,88	228.345,84
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	71.654,16	23,88	228.345,84
RECEITA PATRIMONIAL	310.000,00	310.000,00	6.144,89	1,98	66.287,35	21,38	243.712,65
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	260.000,00	260.000,00	6.144,89	2,36	66.287,35	25,50	193.712,65
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.085.600,00	27.085.600,00	4.280.349,93	15,80	12.251.013,21	45,23	14.834.586,79
Transferências da União e de suas Entidades	24.521.600,00	24.521.600,00	3.874.070,56	15,80	11.044.448,94	45,04	13.477.151,06
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.564.000,00	2.564.000,00	406.279,37	15,85	1.206.564,27	47,06	1.357.435,73
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							1/3
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>9.898.000,00</b>	<b>9.898.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>9.898.000,00</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	9.428.000,00	9.428.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.428.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	7.657.000,00	7.657.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.657.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.771.000,00	1.771.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.771.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	470.000,00	470.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	470.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	470.000,00	470.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	470.000,00
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>38.708.000,00</b>	<b>38.708.000,00</b>	<b>4.458.527,48</b>	<b>11,52</b>	<b>12.942.156,78</b>	<b>33,44</b>	<b>25.765.843,22</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>38.708.000,00</b>	<b>38.708.000,00</b>	<b>4.458.527,48</b>	<b>11,52</b>	<b>12.942.156,78</b>	<b>33,44</b>	<b>25.765.843,22</b>
<b>DÉFICIT (VI)</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>692.991,96</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>	<b>38.708.000,00</b>	<b>38.708.000,00</b>	<b>4.458.527,48</b>	<b>11,52</b>	<b>13.635.148,74</b>	<b>35,23</b>	<b>25.072.851,26</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	38.708.000,00	40.161.360,00	2.921.521,77	20.331.725,74	19.829.634,26	4.627.031,23	13.635.148,74	13.070.243,55	26.526.211,26
DESPESAS CORRENTES	23.688.496,00	31.583.287,16	2.894.674,77	19.628.762,15	11.954.525,01	4.556.995,31	13.318.278,93	12.753.373,74	18.265.008,23
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.314.480,00	17.595.480,00	1.140.568,49	13.586.118,25	4.009.361,75	2.561.421,44	8.139.620,47	8.139.620,47	9.455.859,53
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.374.016,00	13.987.807,16	1.754.106,28	6.042.643,90	7.945.163,26	1.995.573,87	5.178.658,46	4.613.753,27	8.809.148,70
DESPESAS DE CAPITAL	14.919.504,00	8.478.072,84	26.847,00	702.963,59	7.775.109,25	70.035,92	316.869,81	316.869,81	8.161.203,03
INVESTIMENTOS	14.654.504,00	7.833.072,84	26.847,00	472.963,59	7.360.109,25	26.847,00	204.058,58	204.058,58	7.629.014,26
INVERSOES FINANCEIRAS	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	110.000,00	490.000,00	0,00	230.000,00	260.000,00	43.188,92	112.811,23	112.811,23	377.188,77
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>38.708.000,00</b>	<b>40.161.360,00</b>	<b>2.921.521,77</b>	<b>20.331.725,74</b>	<b>19.829.634,26</b>	<b>4.627.031,23</b>	<b>13.635.148,74</b>	<b>13.070.243,55</b>	<b>26.526.211,26</b>
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	<b>38.708.000,00</b>	<b>40.161.360,00</b>	<b>2.921.521,77</b>	<b>20.331.725,74</b>	<b>19.829.634,26</b>	<b>4.627.031,23</b>	<b>13.635.148,74</b>	<b>13.070.243,55</b>	<b>26.526.211,26</b>
SUPERÁVIT (XIII)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>38.708.000,00</b>	<b>40.161.360,00</b>	<b>2.921.521,77</b>	<b>20.331.725,74</b>	<b>19.829.634,26</b>	<b>4.627.031,23</b>	<b>13.635.148,74</b>	<b>13.070.243,55</b>	<b>26.526.211,26</b>
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:  
José Hudson de Almeida  
Código Identificador:24592F94

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**R.R.E.O 3º BIMESTRE 2023 - ANEXO 02**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período de referência: Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho										
RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.708.000,00	40.161.360,00	2.921.521,77	20.331.725,74	100,00	19.829.634,26	4.627.031,23	13.635.148,74	100,00	26.526.211,26
LEGISLATIVA	1.253.500,00	1.253.500,00	8.650,00	1.142.022,80	5,62	111.477,20	232.523,20	672.435,16	4,93	581.064,84
Ação Legislativa	1.253.500,00	1.253.500,00	8.650,00	1.142.022,80	5,62	111.477,20	232.523,20	672.435,16	4,93	581.064,84
ADMINISTRAÇÃO	4.409.028,00	5.715.379,16	688.697,07	3.800.074,49	18,69	1.915.304,67	1.044.188,43	2.463.800,01	18,07	3.251.579,15
Administração Geral	4.068.528,00	5.169.879,16	687.697,07	3.465.994,74	17,05	1.703.884,42	995.754,58	2.312.503,97	16,96	2.857.375,19
Administração Financeira	290.500,00	495.500,00	1.000,00	334.079,75	1,64	161.420,25	48.433,85	151.296,04	1,11	344.203,96
Extensão Rural	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.292.000,00	1.882.000,00	153.405,10	728.964,85	3,59	1.153.035,15	186.455,00	581.076,15	4,26	1.300.923,85
Administração Geral	636.500,00	1.106.500,00	111.877,67	607.563,22	2,99	498.936,78	144.927,67	459.674,67	3,37	646.825,33
Assistência ao Idoso	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	74.000,00	74.000,00	0,00	0,00	0,00	74.000,00	0,00	0,00	0,00	74.000,00
Assistência Comunitária	531.500,00	651.500,00	41.527,43	121.401,63	0,60	530.098,37	41.527,33	121.401,48	0,89	530.098,52
PREVIDÊNCIA SOCIAL	237.480,00	737.480,00	0,00	650.000,00	3,20	87.480,00	41.382,28	213.681,01	1,57	523.798,99
Previdência Básica	237.480,00	737.480,00	0,00	650.000,00	3,20	87.480,00	41.382,28	213.681,01	1,57	523.798,99
SAÚDE	9.393.488,00	12.393.488,00	318.651,13	7.449.461,42	36,64	4.944.026,58	1.297.010,59	4.112.021,69	30,16	8.281.466,31
Administração Geral	2.591.488,00	3.981.488,00	221.167,10	3.427.655,10	16,86	553.832,90	561.571,51	1.856.188,08	13,61	2.125.299,92
Atenção Básica	4.617.000,00	6.167.000,00	97.484,03	3.936.806,32	19,36	2.230.193,68	719.132,16	2.207.298,35	16,19	3.959.701,65
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.025.500,00	2.025.500,00	0,00	0,00	0,00	2.025.500,00	0,00	0,00	0,00	2.025.500,00
Vigilância Sanitária	159.500,00	219.500,00	0,00	85.000,00	0,42	134.500,00	16.306,92	48.535,26	0,36	170.964,74
TRABALHO	255.000,00	255.000,00	0,00	250.000,00	1,23	5.000,00	31.350,56	111.596,83	0,82	143.403,17
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	255.000,00	255.000,00	0,00	250.000,00	1,23	5.000,00	31.350,56	111.596,83	0,82	143.403,17
EDUCAÇÃO	10.946.500,00	9.554.500,00	1.584.373,29	4.749.956,77	23,36	4.804.543,23	1.560.262,83	4.504.301,32	33,03	5.050.198,68
Administração Geral	2.195.500,00	1.765.500,00	303.505,31	900.185,77	4,43	865.314,23	314.574,99	875.205,21	6,42	890.294,79
Alimentação e Nutrição	379.000,00	379.000,00	43.918,62	78.139,23	0,38	300.860,77	43.918,62	78.139,23	0,57	300.860,77
Ensino Fundamental	6.153.000,00	5.230.000,00	888.333,15	2.851.730,43	14,03	2.378.269,57	888.333,15	2.686.015,52	19,70	2.543.984,48
Educação Infantil	1.690.000,00	1.350.000,00	233.759,62	572.413,12	2,82	777.586,88	198.579,48	517.453,14	3,79	832.546,86
Educação de Jovens e Adultos	245.500,00	416.500,00	68.683,02	232.232,29	1,14	184.267,71	68.683,02	232.232,29	1,70	184.267,71
Educação Especial	133.500,00	263.500,00	46.173,57	115.255,93	0,57	148.244,07	46.173,57	115.255,93	0,85	148.244,07
Educação Básica	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
CULTURA	49.000,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00
Difusão Cultural	49.000,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00
URBANISMO	2.580.000,00	1.024.000,00	0,00	29.036,10	0,14	994.963,90	0,00	29.036,10	0,21	994.963,90
Administração Geral	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>38.708.000,00</b>	<b>40.161.360,00</b>	<b>2.921.521,77</b>	<b>20.331.725,74</b>	<b>100,00</b>	<b>19.829.634,26</b>	<b>4.627.031,23</b>	<b>13.635.148,74</b>	<b>100,00</b>	<b>26.526.211,26</b>
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1542-6687-112). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/07/2023 e hora de emissão: 13:35.

Publicado por:  
José Hudson de Almeida  
Código Identificador: 719CB1C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**R.R.E.O 3º BIMESTRE 2023 - ANEXO 03**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
Período de referência: Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho								
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)								
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses							RS 1,00
	Julho/2022	Agosto/2022	Setembro/2022	Outubro/2022	Novembro/2022	Dezembro/2022	Janeiro/2023	
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>2.667.891,97</b>	<b>2.296.293,75</b>	<b>1.974.427,67</b>	<b>2.115.722,61</b>	<b>2.303.684,20</b>	<b>3.753.951,09</b>	<b>2.360.749,08</b>	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	24.217,45	106.717,87	11.283,19	163.387,23	9.540,47	224.591,78	14.385,02	
IPTU	1.090,80	7.705,51	2.179,48	2.670,44	0,00	812,97	1.881,73	
ISS	22.422,36	24.752,99	9.052,58	9.114,85	8.340,47	20.747,68	8.015,20	
ITBI	600,00	4.566,50	0,00	4.746,29	0,00	0,00	0,00	
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	104,29	69.692,87	51,13	146.855,65	1.200,00	203.031,13	4.488,09	
Contribuições	27.666,67	25.775,31	30.212,15	27.994,95	28.463,92	25.465,58	28.634,69	
Receita Patrimonial	27.628,25	37.179,91	31.578,63	13.775,59	13.146,17	67.355,78	13.504,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	27.628,25	37.179,91	31.578,63	13.775,59	13.146,17	67.355,78	13.504,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	2.588.379,60	2.126.620,66	1.901.353,70	1.910.564,84	2.252.533,64	3.374.832,22	2.304.225,37	
Cota-Parte do FPM	1.581.991,17	1.149.402,19	1.058.582,73	1.007.205,67	1.265.874,18	1.966.914,63	1.276.764,96	
Cota-Parte do ICMS	206.599,64	236.546,96	181.461,28	195.537,03	223.137,39	210.920,88	221.194,37	
Cota-Parte do IPVA	39.052,27	33.057,28	25.699,61	33.483,64	20.066,24	15.726,71	17.342,92	
Cota-Parte do ITR	0,00	21,30	483,91	995,70	229,84	33,82	72,19	
Transferências da LC 61/1989	226,36	180,29	198,21	242,74	176,51	250,79	513,10	
Transferências do FUNDEB	437.850,21	463.575,17	413.562,03	429.348,11	486.743,50	519.937,87	544.541,02	
Outras Transferências Correntes	322.659,95	243.837,47	221.365,93	243.751,95	256.305,98	661.047,52	243.796,81	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.705,73	0,00	
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>249.474,70</b>	<b>282.733,65</b>	<b>231.700,29</b>	<b>246.368,71</b>	<b>301.222,03</b>	<b>315.810,72</b>	<b>302.582,27</b>	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	249.474,70	282.733,65	231.700,29	246.368,71	301.222,03	315.810,72	302.582,27	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)</b>	<b>2.418.417,27</b>	<b>2.013.560,10</b>	<b>1.742.727,38</b>	<b>1.869.353,90</b>	<b>2.002.462,17</b>	<b>3.438.140,37</b>	<b>2.058.166,81</b>	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	2.418.417,27	2.013.560,10	1.742.727,38	1.869.353,90	2.002.462,17	3.438.140,37	2.058.166,81
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	2.418.417,27	2.013.560,10	1.742.727,38	1.869.353,90	2.002.462,17	3.438.140,37	2.058.166,81
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses</b>						
	Fevereiro/2023	Março/2023	Abril/2023	Maió/2023	Junho/2023	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	2.793.343,24	2.078.295,06	2.488.601,39	2.421.774,52	2.650.020,15	29.904.754,73	32.401.400,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.665,24	17.414,63	334.704,51	88.312,13	83.720,53	1.092.940,05	1.014.400,00
IPTU	0,00	1.200,00	188,61	0,00	0,00	17.729,54	50.000,00
ISS	11.765,24	16.114,63	29.987,71	12.066,29	9.469,60	181.849,60	200.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.912,79	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.900,00	100,00	304.528,19	76.245,84	74.250,93	883.448,12	764.400,00
Contribuições	20.885,85	22.133,62	0,00	0,00	0,00	237.232,74	300.000,00
Receita Patrimonial	14.451,99	23.172,02	9.014,45	3.522,94	2.621,95	256.951,68	310.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	14.451,99	23.172,02	9.014,45	3.522,94	2.621,95	256.951,68	260.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transferências Correntes	2.743.340,16	2.015.574,79	2.144.882,43	2.329.939,45	2.563.677,67	28.255.924,53	30.677.000,00
Cota-Parte do FPM	1.701.515,17	1.040.894,89	1.190.067,69	1.322.951,30	1.235.626,59	15.797.791,17	16.200.000,00
Cota-Parte do ICMS	222.626,80	227.285,87	214.819,40	272.550,46	234.845,85	2.647.525,93	2.800.000,00
Cota-Parte do IPVA	19.989,76	38.921,89	31.733,11	0,00	0,00	275.073,43	150.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	7,15	46,79	0,00	0,00	1.890,70	2.000,00
Transferências da LC 61/1989	365,89	453,47	483,42	434,72	0,00	3.525,50	5.000,00
Transferências do FUNDEB	543.821,93	416.150,43	440.370,01	489.379,08	496.088,40	5.681.367,76	5.274.500,00
Outras Transferências Correntes	255.020,61	291.861,09	267.362,01	244.623,89	597.116,83	3.848.750,04	6.245.500,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.705,73	50.000,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	388.220,96	260.200,09	286.356,15	319.172,76	294.094,43	3.477.936,76	3.591.400,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	388.220,96	260.200,09	286.356,15	319.172,76	294.094,43	3.477.936,76	3.591.400,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)</b>	2.405.122,28	1.818.094,97	2.202.245,24	2.102.601,76	2.355.925,72	26.426.817,97	28.810.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	2.405.122,28	1.818.094,97	2.202.245,24	2.102.601,76	2.355.925,72	26.426.817,97	28.810.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	2.405.122,28	1.818.094,97	2.202.245,24	2.102.601,76	2.355.925,72	26.426.817,97	28.810.000,00

FONTE: Sistema e-Pública (2194-6335-595). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/07/2023 e hora de emissão: 13:35.

**Publicado por:**  
José Hudson de Almeida  
**Código Identificador:**F0DCA450

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**R.R.E.O 3º BIMESTRE 2023 - ANEXO 04**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**  
Período de referência: Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)					Em Reais
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>					
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>		<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>		
RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00		
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>		0,00	0,00		
<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>		<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>
DESPESAS CORRENTES (XIII)		0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais		0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)		0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>		0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²</b>		0,00	0,00	0,00	0,00
<b>BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS</b>				<b>SALDO ATUAL</b>	
Caixa e Equivalentes de Caixa				0,00	
Investimentos e Aplicações				0,00	
Outros Bens e Direitos				0,00	
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>					
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>		<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>		
Contribuições dos Servidores		0,00	0,00		
Demais Receitas Previdenciárias		0,00	0,00		
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)</b>		0,00	0,00		
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>		<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>
Aposentadorias		0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)</b>		0,00	0,00	0,00	0,00

<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)<sup>2</sup></b>	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1478-7256-036). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/07/2023 e hora de emissão: 13:35.				
Nota:				
<sup>2</sup> O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).				

**Publicado por:**  
José Hudson de Almeida  
**Código Identificador:**346641BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
R.R.E.O 3º BIMESTRE 2023 - ANEXO 06**

<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>		
<b>DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL</b>		
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>		
Período de referência: Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho		
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		<b>Em Reais</b>
<b>ACIMA DA LINHA</b>		
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>Até o Bimestre/2023</b>
		<b>RECEITAS REALIZADAS (a)</b>
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	30.010.000,00	12.942.156,78
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.014.400,00	553.202,06
IPTU	50.000,00	3.270,34
ISS	200.000,00	87.418,67
ITBI	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	764.400,00	462.513,05
Contribuições	300.000,00	71.654,16
Receita Patrimonial	310.000,00	66.287,35
Aplicações Financeiras (II)	260.000,00	66.287,35
Outras Receitas Patrimoniais	50.000,00	0,00
Transferências Correntes	28.285.600,00	12.251.013,21
Cota-Parte do FPM	13.200.000,00	6.214.256,64
Cota-Parte do ICMS	2.240.000,00	1.114.658,31
Cota-Parte do IPVA	120.000,00	89.989,73
Cota-Parte do ITR	1.600,00	100,92
Transferências da LC 61/1989	4.000,00	1.875,50
Transferências do FUNDEB	5.274.500,00	2.930.350,87
Outras Transferências Correntes	7.445.500,00	1.899.781,24
Demais Receitas Correntes	100.000,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	50.000,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	50.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	29.700.000,00	12.875.869,43
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	9.898.000,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	9.428.000,00	0,00

<b>MUNICÍPIO DE SEVERIANO MELO</b>		
<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>		
<b>DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL</b>		
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>		
Período de referência: Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho		
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		<b>Em Reais</b>
Convênios	5.642.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	3.786.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	470.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	470.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	9.898.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	39.598.000,00	12.875.869,43
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	39.598.000,00	12.875.869,43

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	31.583.287,16	19.628.762,15	13.318.278,93	12.753.373,74	39.372,12	299.410,57	291.071,92
Pessoal e Encargos Sociais	17.595.480,00	13.586.118,25	8.139.620,47	8.139.620,47	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.987.807,16	6.042.643,90	5.178.658,46	4.613.753,27	39.372,12	299.410,57	291.071,92
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	13.987.807,16	6.042.643,90	5.178.658,46	4.613.753,27	39.372,12	299.410,57	291.071,92
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	31.583.287,16	19.628.762,15	13.318.278,93	12.753.373,74	39.372,12	299.410,57	291.071,92
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	8.478.072,84	702.963,59	316.869,81	316.869,81	0,00	31.452,33	31.452,33
Investimentos	7.833.072,84	472.963,59	204.058,58	204.058,58	0,00	31.452,33	31.452,33
Inversões Financeiras	155.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	155.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	490.000,00	230.000,00	112.811,23	112.811,23	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	7.988.072,84	472.963,59	204.058,58	204.058,58	0,00	31.452,33	31.452,33
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	39.671.360,00	20.101.725,74	13.522.337,51	12.957.432,32	39.372,12	330.862,90	322.524,25

<b>MUNICÍPIO DE SEVERIANO MELO</b>							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho							
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)							
							<b>Em Reais</b>
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	39.671.360,00	20.101.725,74	13.522.337,51	12.957.432,32	39.372,12	330.862,90	322.524,25
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-443.459,26
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-443.459,26

<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>		<b>VALOR CORRENTE</b>	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00	
<b>JUROS NOMINAIS</b>		<b>Até o Bimestre/2023</b>	
		<b>VALOR INCORRIDO</b>	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		42.262,18	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		0,00	
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)</b>		<b>-401.197,08</b>	
<b>ABAIXO DA LINHA</b>			
<b>CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL</b>		<b>SALDO</b>	
		Em 31/12/2022 (a)	Até o Bimestre/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)		10.166.527,69	10.053.716,46
DEDUÇÕES (XL)		2.307.623,31	1.950.422,50
Disponibilidade de Caixa		2.307.623,31	1.950.243,04
Disponibilidade de Caixa Bruta		2.512.883,16	2.306.892,39
( - ) Restos a Pagar Processados (XLI)		72.815,25	41.781,78
( - ) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		132.444,60	314.867,57
Demais Haveres Financeiros		0,00	179,46
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)		7.858.904,38	8.103.293,96
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)</b>			<b>-244.389,58</b>

<b>MUNICÍPIO DE SEVERIANO MELO</b>	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho	
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)	
	<b>Em Reais</b>
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	
0,00	
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	
<b>Até o Bimestre/2023</b>	
VARIÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-31.033,47
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]</b>	<b>-275.423,05</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)</b>	<b>-317.685,23</b>
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	
<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	100.000,00
FONTE: Sistema e-Pública (1223-8814-295). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/07/2023 e hora de emissão: 13:35.	

Publicado por:  
José Hudson de Almeida  
Código Identificador:0DA5C067

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**R.R.E.O 3º BIMESTRE 2023 - ANEXO 09**

<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
<b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>	
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2023	
RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)	
	<b>Em Reais</b>

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO<sup>1</sup> (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	8.478.072,84	702.963,59	7.775.109,25
Investimentos	7.833.072,84	472.963,59	7.360.109,25
Inversões Financeiras	155.000,00	0,00	155.000,00
Amortização da Dívida	490.000,00	230.000,00	260.000,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)</b>	<b>8.478.072,84</b>	<b>702.963,59</b>	<b>7.775.109,25</b>
<b>RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)</b>	<b>(d - a)</b>	<b>(e - b)</b>	<b>(f - c)</b>
	<b>8.478.072,84</b>	<b>702.963,59</b>	<b>7.775.109,25</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1755-2372-609). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/07/2023 e hora de emissão: 13:36.

Notas:

1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

**Publicado por:**  
José Hudson de Almeida  
**Código Identificador:**C3B632AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**R.R.E.O 3º BIMESTRE 2023 - ANEXO 11**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2023			
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	Em Reais SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
<b>RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO A PAGAR (h) = (d - e)
<b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SALDO FINANCEIRO A APLICAR</b>	<b>2022 (i)</b>			<b>2023 (j) = (Ib - (III + IIg))</b>			<b>SALDO ATUAL (k) = (III + IIIj)</b>
VALOR (III)	0,00			0,00			0,00

FONTE: Sistema e-Pública (9472-5898-01). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/07/2023 e hora de emissão: 13:36.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

**Publicado por:**  
José Hudson de Almeida  
**Código Identificador:**E9F51DA7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**R.R.E.O 3º BIMESTRE 2023 - ANEXO 12**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RS 1,00 % (b/a)x100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	<b>250.000,00</b>	<b>250.000,00</b>	<b>90.689,01</b>	<b>36,28</b>
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	50.000,00	50.000,00	3.270,34	6,54
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	200.000,00	200.000,00	87.418,67	43,71
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	<b>17.957.000,00</b>	<b>17.957.000,00</b>	<b>9.271.507,76</b>	<b>51,63</b>
Cota-Parte FPM	15.000.000,00	15.000.000,00	7.767.820,60	51,79
Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	126,13	6,31
Cota-Parte IPVA	150.000,00	150.000,00	107.987,68	71,99
Cota-Parte ICMS	2.800.000,00	2.800.000,00	1.393.322,75	49,76
Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	2.250,60	45,01
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>18.207.000,00</b>	<b>18.207.000,00</b>	<b>9.362.196,77</b>	<b>51,42</b>

(III) = (I) + (II)

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.514.988,00	5.064.988,00	3.513.278,60	69,36	1.905.346,84	37,62	1.869.780,95	36,92
Despesas Correntes	2.569.988,00	4.119.988,00	3.513.278,60	85,27	1.905.346,84	46,25	1.869.780,95	45,38
Despesas de Capital	945.000,00	945.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>3.514.988,00</b>	<b>5.064.988,00</b>	<b>3.513.278,60</b>	<b>69,36</b>	<b>1.905.346,84</b>	<b>37,62</b>	<b>1.869.780,95</b>	<b>36,92</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.513.278,60	1.905.346,84	1.869.780,95
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>3.513.278,60</b>	<b>1.905.346,84</b>	<b>1.869.780,95</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		1.404.329,52	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-----	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)¹	-----	501.017,32	465.451,43
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-----	-----	-----
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>	-----	<b>20,35</b>	-----

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado)¹ (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	-----	-----	-----	-----	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente Exercício Disponibilidade Financeira q = (XIII)	Inscritos no sem (r)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	1.404.329,52	1.905.346,84	501.017,32	11.561.483,11	0,00		11.060.465,79	-----	3.409.282,09	-----	501.017,32
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	100.297,59		0,00	117.351,53	47.197,51	0,00	100.297,59
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	55.489,28	22.506,27	807,74	-807,74
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)</b>											<b>807,74</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)</b>											<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)</b>											<b>807,74</b>

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	807,74	0,00	0,00	0,00	807,74
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>807,74</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>807,74</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
			Até o Bimestre (b) % (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.438.500,00	5.438.500,00	1.586.089,88 29,16
Proveniente da União	5.438.500,00	5.438.500,00	1.586.089,88 29,16
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00 0,00

Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>5.438.500,00</b>	<b>5.438.500,00</b>	<b>1.586.089,88</b>	<b>29,16</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.179.500,00	5.729.500,00	3.936.182,82	68,70	2.206.674,85	38,51	2.170.398,38	37,88
Despesas Correntes	3.608.500,00	5.158.500,00	3.936.182,82	76,30	2.206.674,85	42,78	2.170.398,38	42,07
Despesas de Capital	571.000,00	571.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.414.500,00	1.414.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	214.500,00	214.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	134.500,00	134.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	134.500,00	134.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	200.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	200.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>5.928.500,00</b>	<b>7.378.500,00</b>	<b>3.936.182,82</b>	<b>53,35</b>	<b>2.206.674,85</b>	<b>29,91</b>	<b>2.170.398,38</b>	<b>29,42</b>

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.179.500,00	5.729.500,00	3.936.182,82	68,70	2.206.674,85	38,51	2.170.398,38	37,88
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.414.500,00	1.414.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	134.500,00	134.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.714.988,00	5.164.988,00	3.513.278,60	68,02	1.905.346,84	36,89	1.869.780,95	36,20
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>9.443.488,00</b>	<b>12.443.488,00</b>	<b>7.449.461,42</b>	<b>59,87</b>	<b>4.112.021,69</b>	<b>33,05</b>	<b>4.040.179,33</b>	<b>32,47</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1762-9122-317). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/07/2023 e hora de emissão: 13:36.

Notas:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

**Publicado por:**  
José Hudson de Almeida  
Código Identificador:3669D945

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**R.R.E.O 3º BIMESTRE 2023 - ANEXO 13**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho			
RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)			<b>R\$ 1,00</b>
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2022 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2023	
		No bimestre	Até o bimestre(b)
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
R.R.E.O 3º BIMESTRE 2023 - ANEXO 08

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>1-RECEITA DE IMPOSTOS</b>			964.400,00	382.620,48
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU			50.000,00	3.270,34
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI			10.000,00	1.806,34
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS			200.000,00	87.418,67
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF			704.400,00	290.125,13
<b>2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>			19.157.000,00	9.271.507,76
2.1-Cota Parte FPM			16.200.000,00	7.767.820,60
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b			15.000.000,00	7.767.820,60
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e			1.200.000,00	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS			2.800.000,00	1.393.322,75
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação			5.000,00	2.250,60
2.4-Cota-Parte ITR			2.000,00	126,13
2.5-Cota-Parte IPVA			150.000,00	107.987,68
2.6-Cota-Parte IOF-Outro			0,00	0,00
2.7-Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais			0,00	0,00
<b>3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>			20.121.400,00	9.654.128,24
<b>4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))<sup>1</sup></b>			3.591.400,00	1.850.626,66
<b>5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))</b>			1.438.950,00	559.230,51
<b>FUNDEB</b>				
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>6-TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS</b>			5.274.500,00	2.954.376,04
6.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			5.274.500,00	2.672.629,31
6.1.1-Principal			5.274.500,00	2.648.604,14
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira			0,00	24.025,17
6.1.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb			0,00	0,00
6.2-FUNDEB - Complementação da União - VAAF			0,00	0,00
6.2.1-Principal			0,00	0,00
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira			0,00	0,00
6.2.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb			0,00	0,00
6.3-FUNDEB - Complementação da União - VAAT			0,00	259.873,57
6.3.1-Principal			0,00	259.873,57
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira			0,00	0,00
6.3.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb			0,00	0,00
6.4-FUNDEB - Complementação da União - VAAR			0,00	21.873,16
6.4.1-Principal			0,00	21.873,16
6.4.2-Rendimentos de Aplicação Financeira			0,00	0,00
6.4.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb			0,00	0,00
<b>7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)</b>			1.683.100,00	797.977,48
<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>				<b>VALOR</b>
<b>8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT</b>				0,00
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR				0,00
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS				0,00
<b>9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)</b>				2.954.376,04

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>10-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB</b>	6.267.500,00	3.453.524,03	3.306.613,07	3.306.613,07	0,00
10.1-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.805.000,00	2.655.178,16	2.619.998,02	2.619.998,02	0,00
10.1.1-Educação Infantil	773.500,00	370.125,59	334.945,45	334.945,45	0,00
10.1.2-Ensino Fundamental	3.461.000,00	1.958.102,89	1.958.102,89	1.958.102,89	0,00
10.1.3-Educação de Jovens e Adultos	378.000,00	232.232,29	232.232,29	232.232,29	0,00
10.1.4-Educação Especial	192.500,00	94.717,39	94.717,39	94.717,39	0,00
10.1.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2-OUTRAS DESPESAS	1.462.500,00	798.345,87	686.615,05	686.615,05	0,00
10.2.1-Educação Infantil	387.500,00	194.269,75	174.489,91	174.489,91	0,00
10.2.2-Ensino Fundamental	1.063.500,00	604.076,12	512.125,14	512.125,14	0,00
10.2.3-Educação de Jovens e Adultos	11.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO9 (i)

<b>11-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO</b>	3.453.524,03	3.306.613,07	3.306.613,07	0,00	0,00	352.237,03
11.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.352.218,07	3.205.307,11	3.205.307,11	0,00	0,00	532.677,80
11.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	101.305,96	101.305,96	101.305,96	0,00	0,00	0,00
11.4-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>12-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	2.655.178,16	2.619.998,02	2.619.998,02	0,00	0,00	0,00
13-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	101.305,96	101.305,96	101.305,96	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15-MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.052.752,02	2.619.998,02	2.619.998,02	89,34
16-PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	129.936,78	101.305,96	101.305,96	38,98
17-MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	38.981,04	0,00	0,00	0,00

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Máximo de 10% de Superávit) <sup>3</sup>	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18-TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	295.437,60	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR- Art.25, § 3º Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup>	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
<b>20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS</b>	2.758.500,00	1.243.739,51	1.144.995,02	1.115.743,02	0,00	
20.1-Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.2-Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7-Outras	2.758.500,00	1.243.739,51	1.144.995,02	1.115.743,02	0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
<b>21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB</b>	8.676.000,00	4.595.957,58	4.350.302,13	4.321.050,13	0,00	
21.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.2-ENSINO FUNDAMENTAL	8.676.000,00	4.595.957,58	4.350.302,13	4.321.050,13	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
22-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)		1.144.995,02
23-TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)		1.850.626,66
24-(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)		0,00
25-VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.(x)		0,00
26-(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS <sup>4</sup>		0,00
27-(-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(a) + L30.2(a))		0,00
<b>28-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)</b>		<b>2.995.621,68</b>

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
--	-------------------	---------------------	-----------------

<b>29-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>	2.413.532,06	2.995.621,68	31,03
---	--------------	--------------	-------

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL ag = (ac) - (ae) - (af)
<b>30-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE</b>	90.774,74	60.215,40	56.948,47	0,00	33.826,27
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	36.474,48	32.328,24	32.327,34	0,00	4.147,14
30.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	54.300,26	27.887,16	24.621,13	0,00	29.679,13
30.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>31-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	3.103.000,00	96.598,09
<b>31.1-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)</b>	2.833.000,00	96.598,09
31.1.1-Salário-Educação	157.500,00	50.127,95
31.1.2-PDDE	10.000,00	258,14
31.1.3-PNAE	167.000,00	43.630,40
31.1.4-PNATE	80.000,00	1.290,80
31.1.5-Outras Transferências do FNDE	2.418.500,00	1.290,80
31.2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	270.000,00	0,00
31.3-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS</b>	528.500,00	52.693,23	52.693,23	52.693,23	0,00
32.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2-ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.3-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5-ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7-EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8-OUTRAS	528.500,00	52.693,23	52.693,23	52.693,23	0,00
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)</b>
<b>33-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)</b>	9.554.500,00	4.749.956,77	4.504.301,32	4.475.049,32	0,00
33.1-Despesas Correntes	9.153.500,00	4.715.739,77	4.470.084,32	4.440.832,32	0,00
33.1.1-Pessoal Ativo	6.465.000,00	3.461.590,85	3.240.979,89	3.240.979,89	0,00
33.1.2-Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4-Outras Despesas Correntes	2.688.500,00	1.254.148,92	1.229.104,43	1.199.852,43	0,00
33.2-Despesas de Capital	401.000,00	34.217,00	34.217,00	34.217,00	0,00
33.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2-Outras Despesas de Capital	401.000,00	34.217,00	34.217,00	34.217,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	259.184,88	67.794,60
35-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.955.666,84	50.127,95
36-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.999.961,69	0,00
37-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	214.890,03	117.922,55
38-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39-(-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	214.890,03	117.922,55

FONTE: Sistema e-Pública (1777-4486-537). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/07/2023 e hora de emissão: 15:44.

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

**Publicado por:**  
José Hudson de Almeida  
**Código Identificador:EFF7BF6D**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**R.R.E.O 3º BIMESTRE 2023 - ANEXO 14**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho	
LRP, Art. 48 – Anexo 14	Em Reais
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	Até o Bimestre
RECEITAS	

Previsão Inicial	38.708.000,00
Previsão Atualizada	38.708.000,00
Receitas Realizadas	12.942.156,78
Déficit Orçamentário	692.991,96
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	0,00
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	38.708.000,00
Créditos Adicionais	1.453.360,00
Dotação Atualizada	40.161.360,00
Despesas Empenhadas	20.331.725,74
Despesas Liquidadas	13.635.148,74
Despesas Pagas	13.070.243,55
Superávit Orçamentário	0,00
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	20.331.725,74
Despesas Liquidadas	13.635.148,74
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	26.426.817,97
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	26.426.817,97
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	26.426.817,97
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	-443.459,26	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-244.389,58	0,00
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	72.815,25	0,00	39.372,12
Poder Executivo	72.815,25	0,00	39.372,12
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.436.936,88	0,00	322.524,25
Poder Executivo	1.436.936,88	0,00	322.524,25
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.509.752,13</b>	<b>0,00</b>	<b>361.896,37</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.995.621,68	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.619.998,02	25,00	31,03
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	101.305,96	70,00	89,34
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	50,00	38,98
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.905.346,84	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>	15,00	20,35
Total das Despesas/RCL (%)	0,00		

FONTE: Sistema e-Pública (1249-4412-819). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/07/2023 e hora de emissão: 15:45.  
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

Publicado por:  
José Hudson de Almeida  
Código Identificador:90353FAC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

Pregão eletrônico Nº 011/2023 - SRP

O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN, através do Pregoeiro e Equipe de apoio, torna público o resultado do(a) Pregão eletrônico Nº 011/2023 - SRP, conforme descrito: objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Locação de Veículos para atendimento as necessidades do Município de Sítio Novo/RN.. Empresa(s) Vencedora(s):

Vendedor(es): ENGEPRO CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA						
CNPJ: 34.200.213/0001-89		Email: engeproconst@outlook.com	Telefone: (84) 9984-2060/ (84) 8806-7570			
Endereço: RUA TABELIAO JÚLIO FERREIRA, 641, CENTRO, LAGOA DE VELHOS/RN, CEP: 59430-000						
Representante: Nilsomar Ferreira de Sousa - RG:						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)



00001	CAÇAMBÃO, no máximo 10 (dez) anos de uso da data de fabricação, freios a ar, Direção Hidráulica, Rodagem no mínimo 1000x20, Pneus no mínimo Meia Vida, 12 M/3, chassi reforçado, cabine em bom estado de conservação, potência mínima 6 cilindros, câmbio manual de 5 marchas a frente e 01 a ré, motor movido a Diesel, tanque de combustível com capacidade mínima de 140 Lts, e demais equipamentos exigidos por lei.OBS: Todas as despesas de manutenção do veículo por conta da empresa a ser contratada. Combustível e motorista por conta da PMST.	N/C	Mês	12,00		8.999,00	107.988,00
00002	Caminhão Pipa - Com capacidade a partir de 8.000 (Oito mil) litros, potência mínima de 162hp, com 10m de mangote de 2". Equipado com todos os componentes de segurança. OBS: Todas as despesas de manutenção do veículo por conta da empresa a ser contratada. Combustível e motorista por conta da Contratada.		Carrada	400,00		400,00	160.000,00
00004	Locação de Motocicleta com motor monocilíndrico 4 (quatro) tempos, no mínimo de 160cc, com partida elétrica e injeção eletrônica, na cor Vermelha, composta com equipamento acústico de sirene em 4 (quatro) sons e amplificador incorporado ao sonofletor e dispositivo visual com sinalizador com blocos de LED's de alto brilho em 360°, Digilight dianteiros (02 unidades), com defletor traseiro para visualização noturna	N/C	Mês	12,00		1.900,00	22.800,00
00005	Caminhão Toco - Carroceria de madeira, capacidade para motorista + 02 (dois) passageiros, com capacidade mínima de carga de até 04 toneladas, motor diesel (s-10), direção hidráulica ou elétrica ou híbrida. Em perfeito estado de conservação, a ser aprovado pelo Setor de Transporte. Equipado com todos os componentes de segurança. OBS: Todas as despesas de Manutenção do veículo por conta da empresa a ser contratada. Combustível e motorista por conta da PMST.	N/C	Mês	12,00		6.640,00	79.680,00
<b>Total:</b>							<b>370.468,00</b>

**Publicado por:**  
Lindemberg Borges de Souza  
**Código Identificador:52E9E6BF**

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 - SRP

#### EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

Pregão eletrônico Nº 011/2023 - SRP

O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN, através do Pregoeiro e Equipe de apoio, torna público o resultado do(a) **Pregão eletrônico Nº 011/2023 - SRP**, conforme descrito: objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Locação de Veículos para atendimento as necessidades do Município de Sítio Novo/RN.. Empresa(s) Vencedora(s):

<b>Vencedor(es): NOVE COMERCIALIZACAO LTDA</b>						
CNPJ: 41.302.899/0001-84					Email:	Telefone: 84988182268
Endereço: sítio santa maria, 0 , zona rural, Brejinho/RN, CEP: 59219-000						
Representante: THIAGO RODRIGUES GONÇALVES - RG:						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (RS)	Total (RS)
00003	Máquina Retroescavadeira 4x4 - Potência operacional entre 76 e 79hp, com profundidade de escavação entre 4,30 a 4,50m, com no máximo 10(dez) anos de uso, diesel. OBS: Todas as despesas de manutenção do veículo por conta da empresa a ser contratada. Combustível e motorista por conta da PMST		Mês	12,00	13.000,00	156.000,00
<b>Total:</b>						<b>156.000,00</b>

Sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN, em, 27 de julho de 2023.

O Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Lindemberg Borges de Souza  
**Código Identificador:4E13BEB8**

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO BALANÇO

<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário</b>					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023					Exercício: 2023	
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I						
Receitas		Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
				No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>		35.415.318,00	35.415.318,00	5.058.846,54	15.438.394,86	19.976.923,14
<b>I Receitas Correntes</b>		29.365.259,00	29.365.259,00	5.058.846,54	14.840.623,66	14.524.635,34
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		528.547,00	528.547,00	130.208,73	305.819,71	222.727,29
1.1.1 Impostos		507.294,00	507.294,00	129.578,82	298.937,97	208.356,03
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio		21.730,00	21.730,00	10.546,41	14.230,33	7.499,67
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		9.078,00	9.078,00	77,06	3.760,98	5.317,02
1.1.1.2.50.01 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal		7.488,00	7.488,00	77,06	3.049,07	4.438,93
1.1.1.2.50.02 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora		530,00	530,00	0,00	0,00	530,00
1.1.1.2.50.03 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa		530,00	530,00	0,00	711,91	-181,91
1.1.1.2.50.04 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa		530,00	530,00	0,00	0,00	530,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		12.652,00	12.652,00	10.469,35	10.469,35	2.182,65
1.1.1.2.53.01 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal		11.062,00	11.062,00	10.469,35	10.469,35	592,65
1.1.1.2.53.02 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora		530,00	530,00	0,00	0,00	530,00
1.1.1.2.53.03 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa		530,00	530,00	0,00	0,00	530,00
1.1.1.2.53.04 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa		530,00	530,00	0,00	0,00	530,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		217.230,00	217.230,00	69.361,98	139.517,38	77.712,62
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		217.230,00	217.230,00	69.361,98	139.517,38	77.712,62
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		217.230,00	217.230,00	69.361,98	139.517,38	77.712,62
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		217.230,00	217.230,00	69.361,98	139.517,38	77.712,62
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal		175.230,00	175.230,00	69.361,98	139.517,38	35.712,62
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal		42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	42.000,00
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços		268.334,00	268.334,00	49.670,43	145.190,26	123.143,74
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços		268.334,00	268.334,00	49.670,43	145.190,26	123.143,74
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN		268.334,00	268.334,00	49.670,43	145.190,26	123.143,74
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal		266.744,00	266.744,00	49.670,43	145.190,26	121.553,74
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora		530,00	530,00	0,00	0,00	530,00

1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	530,00	530,00	0,00	0,00	530,00
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	530,00	530,00	0,00	0,00	530,00
1.1.2 Taxas	21.253,00	21.253,00	629,91	6.881,74	14.371,26
1.1.2.1 Taxas pela Prestação de Serviços	21.253,00	21.253,00	629,91	6.881,74	14.371,26
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	21.253,00	21.253,00	629,91	6.881,74	14.371,26
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	21.253,00	21.253,00	629,91	6.881,74	14.371,26
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	21.253,00	21.253,00	629,91	6.881,74	14.371,26
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	21.253,00	21.253,00	629,91	6.881,74	14.371,26
1.2 Contribuições	187.405,00	187.405,00	26.244,71	75.374,73	112.030,27
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	187.405,00	187.405,00	26.244,71	75.374,73	112.030,27
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	187.405,00	187.405,00	26.244,71	75.374,73	112.030,27
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	187.405,00	187.405,00	26.244,71	75.374,73	112.030,27
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	187.405,00	187.405,00	26.244,71	75.374,73	112.030,27
1.3 Receita Patrimonial	201.115,00	201.115,00	59.877,52	176.749,26	24.365,74
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.504,00	1.504,00	0,00	0,00	1.504,00
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.504,00	1.504,00	0,00	0,00	1.504,00
1.3.1.1.99 Outras Receitas Imobiliárias	1.504,00	1.504,00	0,00	0,00	1.504,00
1.3.1.1.99.0.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	1.504,00	1.504,00	0,00	0,00	1.504,00
1.3.2 Valores Mobiliários	199.611,00	199.611,00	59.877,52	176.749,26	22.861,74
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	199.611,00	199.611,00	59.877,52	176.749,26	22.861,74
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	199.611,00	199.611,00	59.877,52	176.749,26	22.861,74
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	199.611,00	199.611,00	59.877,52	176.749,26	22.861,74
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	8.021,00	8.021,00	17.946,17	48.125,86	-40.104,86
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	5.500,00	5.500,00	13.839,85	32.350,30	-26.850,30
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	10.000,00	10.000,00	10.771,37	34.901,35	-24.901,35
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAUDE	92.000,00	92.000,00	12.621,86	44.116,28	47.883,72
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	10.000,00	10.000,00	3.979,15	11.173,67	-1.173,67
1.3.2.1.01.0.1.20 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	530,00	530,00	5,23	3.579,21	-3.049,21
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	530,00	530,00	472,78	1.683,62	-1.153,62
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	530,00	530,00	241,11	818,97	-288,97
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
1.7 Transferências Correntes	28.405.093,00	28.405.093,00	4.791.753,30	14.223.824,43	14.181.268,57
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	18.694.196,00	18.694.196,00	3.222.339,26	9.725.009,57	8.969.186,43
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	13.811.192,00	13.811.192,00	2.558.613,41	7.767.870,52	6.043.321,48
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	13.810.956,00	13.810.956,00	2.558.577,89	7.767.820,60	6.043.135,40
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.660.956,00	12.660.956,00	2.558.577,89	7.767.820,60	4.893.135,40
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.660.956,00	12.660.956,00	2.558.577,89	7.767.820,60	4.893.135,40
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.660.956,00	12.660.956,00	2.558.577,89	7.767.820,60	4.893.135,40
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.150.000,00	1.150.000,00	0,00	0,00	1.150.000,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.150.000,00	1.150.000,00	0,00	0,00	1.150.000,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.150.000,00	1.150.000,00	0,00	0,00	1.150.000,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	236,00	236,00	35,52	49,92	186,08
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	236,00	236,00	35,52	49,92	186,08
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	236,00	236,00	35,52	49,92	186,08
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	382.914,00	382.914,00	47.061,94	146.751,04	236.162,96
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	10.600,00	10.600,00	0,00	0,00	10.600,00
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	10.600,00	10.600,00	0,00	0,00	10.600,00
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	222.314,00	222.314,00	47.061,94	146.751,04	75.562,96
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	7.420,00	7.420,00	0,00	0,00	7.420,00
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	7.420,00	7.420,00	0,00	0,00	7.420,00
1.7.1.2.52.3 Cota-parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50	5.300,00	5.300,00	0,00	0,00	5.300,00
1.7.1.2.52.3.1 Cota-parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal	5.300,00	5.300,00	0,00	0,00	5.300,00
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	209.594,00	209.594,00	47.061,94	146.751,04	62.842,96
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	209.594,00	209.594,00	47.061,94	146.751,04	62.842,96
1.7.1.2.53 Cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.2.53.0.1 Cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	2.995.495,00	2.995.495,00	281.589,07	838.220,62	2.157.274,38
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.995.495,00	2.995.495,00	281.589,07	838.220,62	2.157.274,38
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	2.245.229,00	2.245.229,00	229.104,07	675.197,62	1.570.031,38
1.7.1.3.50.1.1 Transferências de Recursos do SUS - Atenção Primária	2.245.229,00	2.245.229,00	229.104,07	675.197,62	1.570.031,38
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.711.559,00	1.711.559,00	142.265,38	385.011,53	1.326.547,47
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	448.060,00	448.060,00	68.640,00	170.196,00	277.864,00
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	85.610,00	85.610,00	18.198,69	119.990,09	-34.380,09
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	390.528,00	390.528,00	26.157,14	78.471,42	312.056,58
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	390.528,00	390.528,00	26.157,14	78.471,42	312.056,58
1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	90.995,00	90.995,00	0,00	0,00	90.995,00
1.7.1.3.50.2.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada	299.533,00	299.533,00	26.157,14	78.471,42	221.061,58
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	254.738,00	254.738,00	20.805,86	61.985,58	192.752,42
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	254.738,00	254.738,00	20.805,86	61.985,58	192.752,42
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	96.958,00	96.958,00	4.965,86	14.897,58	82.060,42
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	157.780,00	157.780,00	15.840,00	47.088,00	110.692,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	105.000,00	105.000,00	5.522,00	22.566,00	82.434,00
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	105.000,00	105.000,00	5.522,00	22.566,00	82.434,00
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	105.000,00	105.000,00	5.522,00	22.566,00	82.434,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	283.772,00	283.772,00	72.660,64	173.716,34	110.055,66
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	111.195,00	111.195,00	20.031,28	65.582,16	45.612,84
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	111.195,00	111.195,00	20.031,28	65.582,16	45.612,84
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	8.395,00	8.395,00	3.840,00	3.840,00	4.555,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	8.395,00	8.395,00	3.840,00	3.840,00	4.555,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	104.772,00	104.772,00	36.648,40	86.963,60	17.808,40
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	104.772,00	104.772,00	36.648,40	86.963,60	17.808,40
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	17.045,00	17.045,00	4.219,60	10.087,00	6.958,00
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	15.337,00	15.337,00	3.254,40	7.706,60	7.630,40
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	64.644,00	64.644,00	26.652,00	63.550,80	1.093,20
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	3.074,00	3.074,00	652,80	1.560,00	1.514,00

1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	4.672,00	4.672,00	1.869,60	4.059,20	612,80
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	59.410,00	59.410,00	12.140,96	17.330,58	42.079,42
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	59.410,00	59.410,00	12.140,96	17.330,58	42.079,42
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	5.420,00	5.420,00	1.560,27	2.285,17	3.134,83
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE FUNDAMENTAL	42.400,00	42.400,00	8.088,41	11.317,51	31.082,49
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	11.590,00	11.590,00	2.492,28	3.727,90	7.862,10
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	545.000,00	545.000,00	209.951,78	657.801,05	-112.801,05
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	420.000,00	420.000,00	215.831,13	657.801,05	-237.801,05
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	420.000,00	420.000,00	215.831,13	659.780,38	-239.780,38
1.7.1.5.50.0.2 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAT	0,00	0,00	0,00	-1.979,33	1.979,33
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	75.000,00	75.000,00	-5.879,35	0,00	75.000,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	75.000,00	75.000,00	0,00	5.879,35	69.120,65
1.7.1.5.51.0.2 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAF	0,00	0,00	-5.879,35	-5.879,35	5.879,35
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	377.133,00	377.133,00	48.822,75	128.399,02	248.733,98
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	377.133,00	377.133,00	48.822,75	128.399,02	248.733,98
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	377.133,00	377.133,00	48.822,75	128.399,02	248.733,98
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	377.133,00	377.133,00	48.822,75	128.399,02	248.733,98
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	298.690,00	298.690,00	3.639,67	12.250,98	286.439,02
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	848,00	848,00	631,10	1.893,30	-1.045,30
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	848,00	848,00	631,10	1.893,30	-1.045,30
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei nº 14.399/2022	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	237.842,00	237.842,00	3.008,57	10.357,68	227.484,32
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	237.842,00	237.842,00	3.008,57	10.357,68	227.484,32
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.526.606,00	2.526.606,00	477.066,65	1.362.505,19	1.164.100,81
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	2.358.761,00	2.358.761,00	467.869,46	1.265.475,57	1.093.285,43
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	2.265.556,00	2.265.556,00	442.424,83	1.216.256,77	1.049.299,23
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	2.265.556,00	2.265.556,00	442.424,83	1.216.256,77	1.049.299,23
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	2.265.556,00	2.265.556,00	442.424,83	1.216.256,77	1.049.299,23
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	84.681,00	84.681,00	24.557,43	46.630,53	38.050,47
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	84.681,00	84.681,00	24.557,43	46.630,53	38.050,47
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	84.681,00	84.681,00	24.557,43	46.630,53	38.050,47
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.960,00	1.960,00	887,20	2.536,47	-576,47
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.960,00	1.960,00	887,20	2.536,47	-576,47
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.960,00	1.960,00	887,20	2.536,47	-576,47
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	6.564,00	6.564,00	0,00	51,80	6.512,20
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	6.564,00	6.564,00	0,00	51,80	6.512,20
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	66.700,00	66.700,00	8.095,86	25.568,99	41.131,01
1.7.2.2.52 Cota-parce Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	66.700,00	66.700,00	8.095,86	25.568,99	41.131,01
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parce Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	66.700,00	66.700,00	8.095,86	25.568,99	41.131,01
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	1.101,33	1.101,33	-1.101,33
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	1.101,33	1.101,33	-1.101,33
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	1.101,33	1.101,33	-1.101,33
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	0,00	0,00	1.101,33	1.101,33	-1.101,33
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	91.145,00	91.145,00	0,00	70.359,30	20.785,70
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	49.600,00	49.600,00	0,00	69.474,72	-19.874,72
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	49.600,00	49.600,00	0,00	69.474,72	-19.874,72
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	41.545,00	41.545,00	0,00	884,58	40.660,42
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	41.545,00	41.545,00	0,00	884,58	40.660,42
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	7.184.291,00	7.184.291,00	1.092.347,39	3.136.309,67	4.047.981,33
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	7.184.291,00	7.184.291,00	1.092.347,39	3.136.309,67	4.047.981,33
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	7.184.291,00	7.184.291,00	1.092.347,39	3.136.309,67	4.047.981,33
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	7.184.291,00	7.184.291,00	1.092.347,39	3.136.309,67	4.047.981,33
1.9 Outras Receitas Correntes	43.099,00	43.099,00	50.762,28	58.855,53	-15.756,53
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	37.799,00	37.799,00	50.762,28	58.855,53	-21.056,53
1.9.2.2 Restituições	37.799,00	37.799,00	50.762,28	58.855,53	-21.056,53
1.9.2.2.99 Outras Restituições	37.799,00	37.799,00	50.762,28	58.855,53	-21.056,53
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	37.799,00	37.799,00	50.762,28	58.855,53	-21.056,53
1.9.9 Demais Receitas Correntes	5.300,00	5.300,00	0,00	0,00	5.300,00
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	5.300,00	5.300,00	0,00	0,00	5.300,00
1.9.9.9.12 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	5.300,00	5.300,00	0,00	0,00	5.300,00
1.9.9.9.12.2 Ônus de Sucumbência	5.300,00	5.300,00	0,00	0,00	5.300,00
1.9.9.9.12.2.1 Ônus de Sucumbência - Principal	5.300,00	5.300,00	0,00	0,00	5.300,00
<b>2 Receitas de Capital</b>	<b>6.050.059,00</b>	<b>6.050.059,00</b>	<b>0,00</b>	<b>597.771,20</b>	<b>5.452.287,80</b>
2.2 Alienação de Bens	3.324,00	3.324,00	0,00	0,00	3.324,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	3.324,00	3.324,00	0,00	0,00	3.324,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	3.324,00	3.324,00	0,00	0,00	3.324,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	3.324,00	3.324,00	0,00	0,00	3.324,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	3.324,00	3.324,00	0,00	0,00	3.324,00
2.4 Transferências de Capital	6.046.735,00	6.046.735,00	0,00	597.771,20	5.448.963,80
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	5.644.880,00	5.644.880,00	0,00	597.771,20	5.047.108,80
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	679.654,00	679.654,00	0,00	0,00	679.654,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	679.654,00	679.654,00	0,00	0,00	679.654,00
2.4.1.1.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	679.654,00	679.654,00	0,00	0,00	679.654,00
2.4.1.1.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada - Principal	679.654,00	679.654,00	0,00	0,00	679.654,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	81.096,00	81.096,00	0,00	0,00	81.096,00
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	81.096,00	81.096,00	0,00	0,00	81.096,00
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	81.096,00	81.096,00	0,00	0,00	81.096,00
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	81.096,00	81.096,00	0,00	0,00	81.096,00

2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	121.900,00	121.900,00	0,00	0,00	121.900,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	121.900,00	121.900,00	0,00	0,00	121.900,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	121.900,00	121.900,00	0,00	0,00	121.900,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.141.030,00	1.141.030,00	0,00	47.771,20	1.093.258,80
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	271.360,00	271.360,00	0,00	0,00	271.360,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal					
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	869.670,00	869.670,00	0,00	47.771,20	821.898,80
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	869.670,00	869.670,00	0,00	47.771,20	821.898,80
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	3.621.200,00	3.621.200,00	0,00	550.000,00	3.071.200,00
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	3.621.200,00	3.621.200,00	0,00	550.000,00	3.071.200,00
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	3.621.200,00	3.621.200,00	0,00	550.000,00	3.071.200,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	401.855,00	401.855,00	0,00	0,00	401.855,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	331.855,00	331.855,00	0,00	0,00	331.855,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde –SUS - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.52 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.52.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	231.855,00	231.855,00	0,00	0,00	231.855,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	231.855,00	231.855,00	0,00	0,00	231.855,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
<b>9 Deduções da Receita Corrente</b>	<b>-3.002.677,00</b>	<b>-3.002.677,00</b>	<b>-605.296,44</b>	<b>-1.806.658,50</b>	<b>-1.196.018,50</b>
9.7 Dedução para formação do FUNDEB	-3.002.677,00	-3.002.677,00	-605.296,44	-1.806.658,50	-1.196.018,50
9.7.1 Dedução para formação do FUNDEB - União	-2.532.238,00	-2.532.238,00	-511.722,63	-1.553.573,94	-978.664,06
9.7.1.1.51.0.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-2.532.191,00	-2.532.191,00	-511.715,53	-1.553.563,96	-978.627,04
9.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-47,00	-47,00	-7,10	-9,98	-37,02
9.7.2 Dedução para formação do FUNDEB - Estado	-470.439,00	-470.439,00	-93.573,81	-253.084,56	-217.354,44
9.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-453.111,00	-453.111,00	-88.484,90	-243.251,23	-209.859,77
9.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-16.936,00	-16.936,00	-4.911,48	-9.326,08	-7.609,92
9.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-392,00	-392,00	-177,43	-507,25	115,25
Total Receitas	32.412.641,00	32.412.641,00	4.453.550,10	13.631.736,36	18.780.904,64
Déficit				0,00	
Total				13.631.736,36	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	32.407.641,00	0,00	32.407.641,00	3.924.618,63	20.926.155,75	11.481.485,25	4.832.340,40	13.545.626,94	18.862.014,06	13.412.886,96	0,00
<b>3 Despesas Correntes</b>	22.763.105,00	1.641.274,42	24.404.379,42	3.418.710,23	19.201.430,22	5.202.949,20	4.254.213,30	12.200.617,77	12.203.761,65	12.195.374,19	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.645.849,00	-1.332.385,55	13.313.463,45	898.475,38	11.230.760,94	2.082.702,51	2.151.280,86	6.284.540,76	7.028.922,69	6.284.534,76	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	14.645.849,00	-1.332.385,55	13.313.463,45	898.475,38	11.230.760,94	2.082.702,51	2.151.280,86	6.284.540,76	7.028.922,69	6.284.534,76	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.028.199,00	-87.772,00	1.940.427,00	184.000,00	1.831.339,00	109.088,00	421.489,31	1.126.650,81	813.776,19	1.126.650,81	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.891.871,00	-253.062,15	9.638.808,85	709.000,00	9.128.998,00	509.810,85	1.707.837,41	5.023.300,41	4.615.508,44	5.023.294,41	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.631.049,00	-1.061.570,00	1.569.479,00	1.193,35	178.003,31	1.391.475,69	17.672,11	42.168,91	1.527.310,09	42.168,91	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	64.660,00	-21.342,03	43.317,97	0,00	0,00	43.317,97	0,00	0,00	43.317,97	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	2.650,00	0,00	2.650,00	0,00	0,00	2.650,00	0,00	0,00	2.650,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000,00	88.138,60	108.138,60	0,00	88.138,60	20.000,00	0,00	88.138,60	20.000,00	88.138,60	0,00
319093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.420,00	-1.060,00	6.360,00	0,00	0,00	6.360,00	0,00	0,00	6.360,00	0,00	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	4.282,03	4.282,03	4.282,03	4.282,03	0,00	4.282,03	4.282,03	0,00	4.282,03	0,00
TRABALHISTAS											
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	131.970,00	-50.000,00	81.970,00	0,00	20.530,00	61.440,00	0,00	9.130,04	72.839,96	9.130,04	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	131.970,00	-50.000,00	81.970,00	0,00	20.530,00	61.440,00	0,00	9.130,04	72.839,96	9.130,04	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	131.970,00	-50.000,00	81.970,00	0,00	20.530,00	61.440,00	0,00	9.130,04	72.839,96	9.130,04	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.985.286,00	3.023.659,97	11.008.945,97	2.520.234,85	7.950.139,28	3.058.806,69	2.102.932,44	5.906.946,97	5.101.999,00	5.901.709,39	0,00
3342 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A MUNICÍPIOS	1.060,00	0,00	1.060,00	0,00	0,00	1.060,00	0,00	0,00	1.060,00	0,00	0,00
334239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.060,00	0,00	1.060,00	0,00	0,00	1.060,00	0,00	0,00	1.060,00	0,00	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	49.460,00	-13.300,00	36.160,00	0,00	28.740,00	7.420,00	4.888,00	14.615,00	21.545,00	14.615,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	49.460,00	-13.300,00	36.160,00	0,00	28.740,00	7.420,00	4.888,00	14.615,00	21.545,00	14.615,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	48.760,00	-1.060,00	47.700,00	0,00	42.400,00	5.300,00	8.000,00	20.946,67	26.753,33	20.946,67	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	48.760,00	-1.060,00	47.700,00	0,00	42.400,00	5.300,00	8.000,00	20.946,67	26.753,33	20.946,67	0,00
3372 EXEC. ORÇAMENT. DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	10.600,00	-5.000,00	5.600,00	0,00	4.800,00	800,00	800,00	2.400,00	3.200,00	2.400,00	0,00
337239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.600,00	-5.000,00	5.600,00	0,00	4.800,00	800,00	800,00	2.400,00	3.200,00	2.400,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	7.875.406,00	3.043.019,97	10.918.425,97	2.520.234,85	7.874.199,28	3.044.226,69	2.089.244,44	5.868.985,30	5.049.440,67	5.863.747,72	0,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.060,00	-1.000,00	60,00	0,00	0,00	60,00	0,00	0,00	60,00	0,00	0,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.120,00	0,00	2.120,00	0,00	0,00	2.120,00	0,00	0,00	2.120,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	49.150,00	10.470,00	59.620,00	10.558,50	26.549,50	33.070,50	10.558,50	26.549,50	33.070,50	26.549,50	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A	1.060,00	5.000,00	6.060,00	1.500,00	3.000,00	3.060,00	1.500,00	3.000,00	3.060,00	3.000,00	0,00

ESTUDANTES											
339030 MATERIAL DE CONSUMO	2.700.322,00	1.018.041,28	3.718.363,28	973.105,00	2.595.363,74	1.122.999,54	740.139,04	2.010.530,30	1.707.832,98	2.005.672,70	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	85.340,00	-7.200,00	78.140,00	4.000,00	4.000,00	74.140,00	4.000,00	4.000,00	74.140,00	4.000,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	260.102,00	-51.641,98	208.460,02	7.765,42	38.830,89	169.629,13	8.012,26	31.065,46	177.394,56	31.065,46	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	40.380,00	-5.390,00	34.990,00	5.770,92	19.788,28	15.201,72	5.770,92	19.788,28	15.201,72	19.788,28	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	431.222,00	-172.966,28	258.255,72	56.660,21	232.604,15	25.651,57	144.632,18	232.604,15	25.651,57	232.604,15	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	24.060,00	-20.000,00	4.060,00	0,00	0,00	4.060,00	0,00	0,00	4.060,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	247.370,00	-9.695,93	237.674,07	30.850,00	69.276,00	168.398,07	11.406,00	40.276,00	197.398,07	40.276,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.568.244,00	1.938.650,57	5.506.894,57	1.417.126,47	4.243.042,44	1.263.852,13	1.107.300,18	2.904.300,76	2.602.593,81	2.903.920,78	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	105.860,00	-73.590,00	32.270,00	0,00	2.160,00	30.110,00	360,00	1.046,90	31.223,10	1.046,90	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	12.720,00	-12.000,00	720,00	0,00	0,00	720,00	0,00	0,00	720,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	217.216,00	-20.060,00	197.156,00	0,00	178.080,00	19.076,00	42.584,28	140.865,62	56.290,38	140.865,62	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	102.640,00	-6.060,00	96.580,00	0,00	0,00	96.580,00	0,00	0,00	96.580,00	0,00	0,00
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	4.240,00	0,00	4.240,00	0,00	0,00	4.240,00	0,00	0,00	4.240,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12.650,00	454.956,88	467.606,88	11.392,90	459.998,85	7.608,03	11.475,65	453.452,90	14.153,98	453.452,90	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	9.650,00	-4.494,57	5.155,43	1.505,43	1.505,43	3.650,00	1.505,43	1.505,43	3.650,00	1.505,43	0,00
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>9.263.013,00</b>	<b>-1.261.504,45</b>	<b>8.001.508,55</b>	<b>505.908,40</b>	<b>1.724.725,53</b>	<b>6.276.783,02</b>	<b>578.127,10</b>	<b>1.345.009,17</b>	<b>6.656.499,38</b>	<b>1.217.512,77</b>	<b>0,00</b>
44 INVESTIMENTO	8.499.653,00	-1.084.043,00	7.415.610,00	501.052,08	1.406.158,76	6.009.451,24	515.573,74	1.185.545,17	6.230.064,83	1.058.048,77	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	8.499.653,00	-1.084.043,00	7.415.610,00	501.052,08	1.406.158,76	6.009.451,24	515.573,74	1.185.545,17	6.230.064,83	1.058.048,77	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	3.180,00	0,00	3.180,00	0,00	0,00	3.180,00	0,00	0,00	3.180,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	65.720,00	-20.300,00	45.420,00	0,00	0,00	45.420,00	0,00	0,00	45.420,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.849.514,00	-451.520,00	5.397.994,00	453.402,49	1.061.809,92	4.336.184,08	453.402,49	1.061.809,92	4.336.184,08	935.208,52	0,00
449052 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	2.435.039,00	-515.223,00	1.919.816,00	47.649,59	344.348,84	1.575.467,16	62.171,25	123.735,25	1.796.080,75	122.840,25	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	46.200,00	-7.000,00	39.200,00	0,00	0,00	39.200,00	0,00	0,00	39.200,00	0,00	0,00
449093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100.000,00	-90.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	25.600,00	-5.000,00	20.600,00	0,00	0,00	20.600,00	0,00	0,00	20.600,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	25.600,00	-5.000,00	20.600,00	0,00	0,00	20.600,00	0,00	0,00	20.600,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	20.300,00	-5.000,00	15.300,00	0,00	0,00	15.300,00	0,00	0,00	15.300,00	0,00	0,00
459062 AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA REVENDA	5.300,00	0,00	5.300,00	0,00	0,00	5.300,00	0,00	0,00	5.300,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	737.760,00	-172.461,45	565.298,55	4.856,32	318.566,77	246.731,78	62.553,36	159.464,00	405.834,55	159.464,00	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	737.760,00	-172.461,45	565.298,55	4.856,32	318.566,77	246.731,78	62.553,36	159.464,00	405.834,55	159.464,00	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	737.760,00	-172.461,45	565.298,55	4.856,32	318.566,77	246.731,78	62.553,36	159.464,00	405.834,55	159.464,00	0,00
<b>9 Reserva de Contingência</b>	<b>381.523,00</b>	<b>-379.769,97</b>	<b>1.753,03</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.753,03</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.753,03</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	381.523,00	-379.769,97	1.753,03	0,00	0,00	1.753,03	0,00	0,00	1.753,03	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	381.523,00	-379.769,97	1.753,03	0,00	0,00	1.753,03	0,00	0,00	1.753,03	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	381.523,00	-379.769,97	1.753,03	0,00	0,00	1.753,03	0,00	0,00	1.753,03	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	<b>5.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>5.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
4591 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
459161 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
Total Despesas	32.412.641,00	0,00	32.412.641,00	3.924.618,63	20.926.155,75	11.486.485,25	4.832.340,40	13.545.626,94	18.867.014,06	13.412.886,96	0,00
Superavit					0,00			86.109,42		218.849,40	
Total								13.631.736,36			
<b>ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA</b>			<b>PAULO TAVARES DE FRANCA</b>				<b>FRANCISCO WILKER CONFESSOR</b>				
083.591.444-51			538.742.774-53				038.244.324-12				
Prefeita			Contador				Controlador				

Publicado por:  
Jose Rouzenildo de Oliveira Silva  
Código Identificador:026975A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**RPPS**

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023		Exercício: 2023
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00

Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA</b>	<b>PAULO TAVARES DE FRANCA</b>	<b>FRANCISCO WILKER CONFESSOR</b>
083.591.444-51	538.742.774-53	038.244.324-12
Prefeita	Contador	Controlador

**Publicado por:**  
Jose Rouzenildo de Oliveira Silva  
**Código Identificador:2989E6BF**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO MDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2023
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	507.294,00	298.937,97
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	9.078,00	3.760,98
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	12.652,00	10.469,35
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	268.334,00	145.190,26
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	217.230,00	139.517,38
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.163.389,00	9.033.294,29
2.1- Cota-Parte FPM	13.810.956,00	7.767.820,60
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.660.956,00	7.767.820,60
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.150.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.265.556,00	1.216.256,77
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	1.960,00	2.536,47
2.4- Cota-Parte ITR	236,00	49,92
2.5- Cota-Parte IPVA	84.681,00	46.630,53
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	16.670.683,00	9.332.232,26
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	3.002.677,80	1.806.658,50
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.164.992,95	526.399,20
<b>FUNDEB</b>		
<b>FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	7.734.791,00	3.826.461,02
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.189.791,00	3.168.659,97
6.1.1- Principal	7.184.291,00	3.136.309,67
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	5.500,00	32.350,30
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00

6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	75.000,00	0,00
6.2.1- Principal	75.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	420.000,00	657.801,05
6.3.1- Principal	420.000,00	657.801,05
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	50.000,00	0,00
6.4.1- Principal	50.000,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	4.181.613,20	1.329.651,17
<b>FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>		<b>VALOR</b>
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		63.848,91
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		63.848,91
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		3.890.309,93

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	6.795.211,00	5.553.600,43	3.278.101,14	3.278.101,14	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.535.722,00	4.677.000,00	2.625.004,97	2.625.004,97	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.387.228,00	1.216.000,00	833.441,93	833.441,93	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	4.141.201,00	3.461.000,00	1.791.563,04	1.791.563,04	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	7.293,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.259.489,00	876.600,43	653.096,17	653.096,17	0,00
10.2.1- Educação Infantil	376.658,00	106.374,20	101.274,23	101.274,23	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	729.070,00	627.518,69	486.364,80	486.364,80	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	153.761,00	142.707,54	65.457,14	65.457,14	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**INDICADORES DO FUNDEB**

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	5.553.600,43	3.278.101,14	3.278.101,14	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.137.188,42	2.863.775,49	2.863.775,49	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	416.412,01	414.325,65	414.325,65	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.677.000,00	2.625.004,97	2.625.004,97	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	360.430,92	358.344,56	358.344,56	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	53.395,92	53.395,92	53.395,92	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>1</sup>	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.678.522,71	2.625.004,97	2.625.004,97	68,60
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	328.900,53	358.344,56	358.344,56	54,47
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	98.670,16	53.395,92	53.395,92	8,11

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	382.646,10	548.359,88	548.359,88	165.713,78	14,33

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VLR SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	572.575,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	521.347,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	51.228,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)**



DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	1.747.421,00	1.600.960,75	1.263.136,23	1.260.428,63	0,00
20.1- Educação Infantil	378.173,00	334.312,94	334.312,94	334.312,94	0,00
20.2- Ensino Fundamental	902.148,00	835.284,75	546.290,93	546.290,93	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	100.113,00	96.726,48	96.726,48	96.726,48	0,00
20.4- Educação Especial	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	366.687,00	334.636,58	285.805,88	283.098,28	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	8.547.942,00	7.154.561,18	4.541.237,37	4.538.529,77	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.142.359,00	1.656.687,14	1.269.029,10	1.269.029,10	0,00
21.1.1- Creche	352.703,00	170.099,99	160.970,03	160.970,03	0,00
21.1.2- Pré-escola	1.789.656,00	1.486.587,15	1.108.059,07	1.108.059,07	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	6.405.583,00	5.497.874,04	3.272.208,27	3.269.500,67	0,00
<b>APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL</b>					<b>VALOR</b>
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))					1.263.136,23
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					1.806.658,50
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					165.713,78
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)					0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)					2.904.080,95

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.333.058,07	2.904.080,95	31,11

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	203.454,30	220.916,08	200.197,04	0,00	3.257,26
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	175.459,96	196.179,00	175.459,96	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	2.649,88	2.649,88	2.649,88	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB -	25.344,46	22.087,20	22.087,20	0,00	3.257,26
Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)					

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	699.918,00	284.174,21
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	378.958,00	214.699,49
31.1.1- Salário-Educação	112.695,00	65.582,16
31.1.2- PDDE	9.395,00	3.840,00
31.1.3- PNAE	105.302,00	88.647,22
31.1.4 - PNATE	59.940,00	18.149,55
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	91.626,00	38.480,56
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	320.960,00	69.474,72
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.345.008,00	769.970,37	738.101,61	649.831,82	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	792.673,00	582.316,56	581.075,56	492.805,77	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	361.123,00	90.725,78	72.626,13	72.626,13	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	31.220,00	8.198,00	8.198,00	8.198,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	9.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	150.792,00	88.730,03	76.201,92	76.201,92	0,00
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	9.887.640,00	7.924.531,55	5.279.338,98	5.188.361,59	0,00
33.1- Despesas Correntes	8.487.637,00	7.180.830,73	4.535.638,16	4.532.930,56	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	5.689.534,00	4.677.000,00	2.625.004,97	2.625.004,97	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.798.103,00	2.503.830,73	1.910.633,19	1.907.925,59	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.400.003,00	743.700,82	743.700,82	655.431,03	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.400.003,00	743.700,82	743.700,82	655.431,03	0,00
------------------------------------	--------------	------------	------------	------------	------

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	63.848,91	9.182,23
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.826.457,48	66.370,59
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.164.567,48	60.454,76
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	725.738,91	15.098,06
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(2.032,00)	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	723.706,91	15.098,06

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação 2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		
<b>ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA</b>	<b>PAULO TAVARES DE FRANCA</b>	<b>FRANCISCO WILKER CONFESSOR</b>
083.591.444-51	538.742.774-53	038.244.324-12
Prefeita	Contador	Controlador

**Publicado por:**  
Jose Rouzenildo de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**20D5736C

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO PRIMÁRIO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2023
Período: MAIO-JUNHO/2023		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)		RECEITAS REALIZADAS
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	26.362.582,00	13.033.965,16
IPTU	528.547,00	305.819,71
ISS	9.078,00	3.760,98
ITBI	268.334,00	145.190,26
IRRF	12.652,00	10.469,35
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	217.230,00	139.517,38
Receitas de Contribuições	21.253,00	6.881,74
Receita Patrimonial	187.405,00	75.374,73
Aplicações Financeiras (II)	201.115,00	176.749,26
Outras Receitas Patrimoniais	199.611,00	176.749,26
Transferências Correntes	1.504,00	0,00
Cota-Parte do FPM	25.402.416,00	12.417.165,93
Cota-Parte do ICMS	11.278.765,00	6.214.256,64
Cota-Parte do IPVA	1.812.445,00	973.005,54
Cota-Parte do ITR	67.745,00	37.304,45
Transferências da LC 61/1989	189,00	39,94
Transferências do FUNDEB	1.568,00	2.029,22
Outras Transferências Correntes	7.729.291,00	3.794.110,72
Demais Receitas Correntes	4.512.413,00	1.396.419,42
Outras Receitas Financeiras(III)	43.099,00	58.855,53
Receitas Correntes Restantes	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	43.099,00	58.855,53
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	26.162.971,00	12.857.215,90
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	0,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	6.050.059,00	597.771,20
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	3.324,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.324,00	0,00
Convênios	6.046.735,00	597.771,20
Outras Transferências de Capital	1.472.885,00	47.771,20
Outras Receitas de Capital	4.573.850,00	550.000,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	6.050.059,00	597.771,20
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00

RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	32.213.030,00	13.454.987,10
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	32.213.030,00	13.454.987,10

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	24.404.379,42	19.201.430,22	12.200.617,77	12.195.374,19	372.781,92	23.674,98	23.674,98
Pessoal e Encargos Sociais	13.313.463,45	11.230.760,94	6.284.540,76	6.284.534,76	71.465,22	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	81.970,00	20.530,00	9.130,04	9.130,04	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.008.945,97	7.950.139,28	5.906.946,97	5.901.709,39	301.316,70	23.674,98	23.674,98
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	24.322.409,42	19.180.900,22	12.191.487,73	12.186.244,15	372.781,92	23.674,98	23.674,98
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	8.006.508,55	1.724.725,53	1.345.009,17	1.217.512,77	0,00	21.600,20	21.600,20
Investimentos	7.415.610,00	1.406.158,76	1.185.545,17	1.058.048,77	0,00	21.600,20	21.600,20
Inversões Financeiras	25.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	25.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	565.298,55	318.566,77	159.464,00	159.464,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	7.441.210,00	1.406.158,76	1.185.545,17	1.058.048,77	0,00	21.600,20	21.600,20
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	1.753,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	31.765.372,45	20.587.058,98	13.377.032,90	13.244.292,92	372.781,92	45.275,18	45.275,18
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	31.765.372,45	20.587.058,98	13.377.032,90	13.244.292,92	372.781,92	45.275,18	45.275,18
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-207.362,92
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-207.362,92
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							428.707,00

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	176.749,26
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	9.130,04
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-39.743,70

ABAIXO DA LINHA	
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO
	Em 31/Dez/2022 (a) Até o Bimestre/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	7.851.693,00
DEDUÇÕES (XL)	2.778.406,66
Disponibilidade de Caixa	2.778.406,66
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.174.715,31
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	396.308,65
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	5.073.286,34
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	5.073.286,34
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-350.612,00
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIa - XLIIb)	396.308,65
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	5.469.594,99
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (L) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	5.301.975,77
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA	PAULO TAVARES DE FRANCA	FRANCISCO WILKER CONFESSOR
083.591.444-51	538.742.774-53	038.244.324-12
Prefeita	Contador	Controlador

Publicado por:  
Jose Rouzenildo de Oliveira Silva  
Código Identificador:AA875F0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO  
PARCERIAS PÚBLICAS E PRIVADAS

<b>Demonstrativo das Parcerias Público Privadas</b>			Exercício: 2023									
<b>Bimestre: MAIO-JUNHO/2023</b>												
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)												
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2023										
		No Bimestre	Até o Bimestre									
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00										
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00										
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00										
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00										
Provisões de PPP	0,00	0,00										
Outros Passivos	0,00	0,00										
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00										
Obrigações Contratuais	0,00	0,00										
Riscos não Provisionados	0,00	0,00										
Garantias Concedidas	0,00	0,00										
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00										

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA</b>	<b>PAULO TAVARES DE FRANCA</b>	<b>FRANCISCO WILKER CONFESSOR</b>
083.591.444-51	538.742.774-53	038.244.324-12
Prefeita	Contador	Controlador

**Publicado por:**  
Jose Rouzenildo de Oliveira Silva  
**Código Identificador:34149743**

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO SAÚDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde</b>				Exercício: 2023
<b>Período: JANEIRO-JUNHO/2023</b>				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	507.294,00	507.294,00	298.937,97	58,92
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	9.078,00	9.078,00	3.760,98	41,42
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	12.652,00	12.652,00	10.469,35	82,74
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	268.334,00	268.334,00	145.190,26	54,10
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	217.230,00	217.230,00	139.517,38	64,22
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.013.389,00	15.013.389,00	9.033.294,29	60,16
Cota-Parte FPM	12.660.956,00	12.660.956,00	7.767.820,60	61,35
Cota-Parte ITR	236,00	236,00	49,92	21,15
Cota-Parte IPVA	84.681,00	84.681,00	46.630,53	55,06
Cota-Parte ICMS	2.265.556,00	2.265.556,00	1.216.256,77	53,68
Cota-Parte IPI-Exportação	1.960,00	1.960,00	2.536,47	129,41
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>15.520.683,00</b>	<b>15.520.683,00</b>	<b>9.332.232,26</b>	<b>60,12</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.803.797,00	3.583.746,00	3.159.319,13	88,15	2.078.236,68	57,99	2.078.230,68	57,99	0,00
Despesas Correntes	2.707.197,00	3.581.146,00	3.159.319,13	88,22	2.078.236,68	58,03	2.078.230,68	58,03	0,00
Despesas de Capital	96.600,00	2.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	216.808,00	7.185,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	174.688,00	5.788,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	42.120,00	1.397,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	29.086,00	29.000,00	26.500,00	91,37	17.170,82	59,20	17.170,82	59,20	0,00
Despesas Correntes	29.086,00	29.000,00	26.500,00	91,37	17.170,82	59,20	17.170,82	59,20	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	37.503,00	1.763,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	37.503,00	1.763,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	41.976,00	54.476,00	51.800,00	95,08	35.389,75	64,96	35.389,75	64,96	0,00
Despesas Correntes	40.916,00	54.416,00	51.800,00	95,19	35.389,75	65,03	35.389,75	65,03	0,00
Despesas de Capital	1.060,00	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	73.780,00	55.780,00	47.200,00	84,61	23.346,67	41,85	23.346,67	41,85	0,00
Despesas Correntes	65.600,00	54.600,00	47.200,00	86,44	23.346,67	42,75	23.346,67	42,75	0,00
Despesas de Capital	8.180,00	1.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>3.202.950,00</b>	<b>3.731.950,00</b>	<b>3.284.819,13</b>	<b>88,01</b>	<b>2.154.143,92</b>	<b>57,72</b>	<b>2.154.137,92</b>	<b>57,72</b>	<b>0,00</b>

<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS (f)</b>
<b>Total das Despesas com ASPs (XII) = (XI)</b>	3.284.819,13	2.154.143,92	2.154.137,92

(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPs em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPs (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.284.819,13	2.154.143,92	2.154.137,92
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.399.834,84	1.399.834,84	1.399.834,84
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.399.834,84	1.399.834,84	1.399.834,84
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.884.984,29	754.309,08	754.303,08
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPs (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	35,19	23,08	23,08

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPs (m)	Valor aplicado em ASPs no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)	
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>										0,00	
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>										0,00	
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>										0,00	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.725.149,00	3.725.149,00	839.321,95	22,53
Proveniente da União	3.675.149,00	3.675.149,00	838.220,62	22,80
Proveniente dos Estados	50.000,00	50.000,00	1.101,33	2,20
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>3.725.149,00</b>	<b>3.725.149,00</b>	<b>839.321,95</b>	<b>22,53</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.138.713,00	3.237.852,97	1.987.814,29	61,39	1.386.079,02	42,80	1.386.079,02	42,80	0,00
Despesas Correntes	2.177.726,00	2.606.865,97	1.981.430,70	76,00	1.386.079,02	53,17	1.386.079,02	53,17	0,00
Despesas de Capital	960.987,00	630.987,00	6.383,59	1,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	665.166,00	328.766,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	73.246,00	36.846,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	591.920,00	291.920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	86.312,00	67.312,00	28.986,00	43,06	28.986,00	43,06	28.986,00	43,06	0,00
Despesas Correntes	85.252,00	66.252,00	28.986,00	43,75	28.986,00	43,75	28.986,00	43,75	0,00
Despesas de Capital	1.060,00	1.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	44.223,00	44.223,00	4.707,01	10,64	4.706,82	10,64	4.706,82	10,64	0,00
Despesas Correntes	44.223,00	44.223,00	4.707,01	10,64	4.706,82	10,64	4.706,82	10,64	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	157.780,00	157.480,00	116.000,00	73,66	51.686,30	32,82	51.686,30	32,82	0,00
Despesas Correntes	156.780,00	156.480,00	116.000,00	74,13	51.686,30	33,03	51.686,30	33,03	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	132.955,00	132.955,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	61.360,00	61.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	71.595,00	71.595,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	4.225.149,00	3.968.588,97	2.137.507,30	53,86	1.471.458,14	37,07	1.471.458,14	37,07	0,00
<b>DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO</b>									
<b>DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>		<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>		<b>DESPESAS PAGAS</b>		<b>Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)</b>
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.942.510,00	6.821.598,97	5.147.133,42	75,45	3.464.315,70	50,78	3.464.309,70	50,78	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	881.974,00	335.951,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	115.398,00	96.312,00	55.486,00	57,61	46.156,82	47,92	46.156,82	47,92	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	81.726,00	45.986,00	4.707,01	10,23	4.706,82	10,23	4.706,82	10,23	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	199.756,00	211.956,00	167.800,00	79,16	87.076,05	41,08	87.076,05	41,08	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	206.735,00	188.735,00	47.200,00	25,00	23.346,67	12,37	23.346,67	12,37	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>7.428.099,00</b>	<b>7.700.538,97</b>	<b>5.422.326,43</b>	<b>70,41</b>	<b>3.625.602,06</b>	<b>47,08</b>	<b>3.625.596,06</b>	<b>47,08</b>	<b>0,00</b>
Notas:									
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

<b>ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA</b>	<b>PAULO TAVARES DE FRANCA</b>	<b>FRANCISCO WILKER CONFESSOR</b>
083.591.444-51	538.742.774-53	038.244.324-12
Prefeita	Contador	Controlador

**Publicado por:**  
 José Rouzenildo de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**C906E13F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**RREO**

MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>	Exercício: <b>2023</b>
<b>Bimestre: 3/2023</b>	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	32.412.641,00
Previsão Atualizada	32.412.641,00
Receitas Realizadas	13.631.736,36
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	32.412.641,00
Dotação Atualizada	32.412.641,00
Despesas Empenhadas	20.926.155,75
Despesas Liquidadas	13.545.626,94
Despesas Pagas	13.412.886,96
Superávit Orçamentário	86.109,42
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	20.926.155,75
Despesas Liquidadas	13.545.626,94
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	25.440.113,85
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	25.440.113,85
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	25.222.829,85
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

<b>RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL</b>	<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	428.707,00	-207.362,92	-48,36
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-350.612,00	5.073.286,34	-1.446,98

<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até Bimestre</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	373.481,80	0,00	372.781,92	699,88
Poder Executivo	373.481,80	0,00	372.781,92	699,88

Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	132.156,34	24,94	45.275,18	86.856,22	
Poder Executivo	132.156,34	24,94	45.275,18	86.856,22	
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	505.638,14	24,94	418.057,10	87.556,10	
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>			
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>		
	Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	2.904.080,95	25,00	31,11	
	Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.625.004,97	70,00	68,60	
	Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	358.344,56	50,00	54,47	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	53.395,92	15,00	8,11		
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo não realizado</b>			
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00			
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00			

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo a Realizar</b>		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>		
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até Bimestre</b>	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.154.143,92	15,00	23,08	
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

**ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA**

083.591.444-51

Prefeita

**PAULO TAVARES DE FRANCA**

538.742.774-53

Contador

**FRANCISCO WILKER CONFESSOR**

038.244.324-12

Controlador

**Publicado por:**  
Jose Rouzenildo de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**96C63BCE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO DÍVIDA CONSOLIDADA

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
	Exercício: 2023				
Período de Referência: 1º Semestre					
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")					
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
			Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	7.851.693,00		7.692.229,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00		0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	7.805.870,10		7.664.972,87	0,00	0,00
Emprestimos	0,00		0,00	0,00	0,00
Interna	0,00		0,00	0,00	0,00
Externa	0,00		0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00		0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00		0,00	0,00	0,00
Internos	0,00		0,00	0,00	0,00
Externos	0,00		0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	5.253.545,55		5.112.648,32	0,00	0,00
De Tributos	0,00		0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	5.253.545,55		5.112.648,32	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00		0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00		0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00		0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	2.552.324,55		2.552.324,55	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	45.822,90		27.256,13	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00		0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.778.406,66		3.022.133,93	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	2.778.406,66		3.022.133,93	0,00	0,00

Disponibilidade de Caixa Bruta	3.174.715,31	3.236.896,84	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	396.308,65	699,88	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	214.063,03	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	5.073.286,34	4.670.095,07	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	24.970.534,95	25.440.113,85	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	800.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	24.170.534,95	25.440.113,85	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL AJUSTADA (I/VI)	32,48	30,23	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL AJUSTADA (III/VI)	20,31	18,35	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	29.004.641,94	30.528.136,62	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	26.104.177,75	27.475.322,96	0,00	0,00
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023</b>		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	195.627,86	86.856,22	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA</b>	<b>PAULO TAVARES DE FRANCA</b>	<b>FRANCISCO WILKER CONFESSOR</b>
083.591.444-51	538.742.774-53	038.244.324-12
Prefeita	Contador	Controlador

**Publicado por:**  
Jose Rouzenildo de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**3FBB28B4

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO GARANTIAS E CONTRAGANTIAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
<b>Demonstrativo das Garantias e Contragarantias</b>				<b>Exercício: 2023</b>
<b>Período de Referência: 1º Semestre</b>				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
<b>GARANTIAS CONCEDIDAS</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023</b>		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	24.970.534,95	25.440.113,85	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	800.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	24.170.534,95	25.440.113,85	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	5.317.517,69	5.596.825,05	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	4.785.765,92	5.037.142,54	0,00	0,00
<b>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023</b>		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

<b>ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA</b>	<b>PAULO TAVARES DE FRANCA</b>	<b>FRANCISCO WILKER CONFESSOR</b>
083.591.444-51	538.742.774-53	038.244.324-12
Prefeita	Contador	Controlador

**Publicado por:**  
Jose Rouzenildo de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**A426A44F

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO RGF

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO</b>	<b>Exercício: 2023</b>
<b>1º SEMESTRE / 2023</b>	
LRF, art 48 - Anexo 6	



RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	25.440.113,85	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	25.440.113,85	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	25.222.829,85	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	11.750.758,31	46,59
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	13.620.328,12	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	12.939.311,71	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	12.258.295,31	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	4.670.095,07	18,35
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	30.528.136,62	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.596.825,05	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.070.418,22	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.780.807,97	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

<b>ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA</b>	<b>PAULO TAVARES DE FRANCA</b>	<b>FRANCISCO WILKER CONFESSOR</b>
083.591.444-51	538.742.774-53	038.244.324-12
Prefeita	Contador	Controlador

Publicado por:  
Jose Rouzenildo de Oliveira Silva  
Código Identificador: 73CED937

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO OPERAÇÕES DE CRÉDITOS RGF

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: 2023
Período de Referência: 1º Semestre		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	25.440.113,85	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	25.440.113,85	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.070.418,22	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	3.663.376,39	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.780.807,97	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

<b>ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA</b>	<b>PAULO TAVARES DE FRANCA</b>	<b>FRANCISCO WILKER CONFESSOR</b>
083.591.444-51	538.742.774-53	038.244.324-12
Prefeita	Contador	Controlador

**Publicado por:**  
Jose Rouzenildo de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**CDF57F23

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO  
RGF CONSOLIDADO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO - Consolidado		Exercício: 2023
1º SEMESTRE / 2023		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	25.440.113,85	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	25.440.113,85	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	25.222.829,85	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	12.313.560,08	48,82
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	15.133.697,91	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	14.377.013,01	57,00
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	12.258.295,31	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	4.670.095,07	18,35
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	30.528.136,62	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.596.825,05	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.070.418,22	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.780.807,97	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA	PAULO TAVARES DE FRANCA	FRANCISCO WILKER CONFESSOR
083.591.444-51	538.742.774-53	038.244.324-12
Prefeita	Contador	Controlador

**Publicado por:**  
Jose Rouzenildo de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**7F4F5D38

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 30/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 17/2023  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 30/2023**

O MUNICÍPIO DE TAIPU/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº de 08.114.753/0001-30, com sede à Rua Antônio Alves da Rocha, nº 304, Centro Taipu/RN, Estado do Rio Grande do Norte, representado neste ato por seu Prefeito Constitucional o Senhor Ariosvaldo Bandeira Junior, CPF: 122.046.504-63, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Fazenda Rural, 351 – Zona Rural, Taipu/RN, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO sob o número 17/2023, homologado em 14 de julho de 2023, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇO**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto Municipal nº 14/2013, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor e segundo as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**Art. 1º.** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços referente a **Aquisição de medicamentos atenção básica, medicamentos éticos, Medicamentos Psicotrópicos e Injetáveis.**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º.** Integra a presente ARP, O município de Taipu, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ: 45.419.985/0001-22, como **DETENTORA DA ARP**.

**Parágrafo único.** Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobredita observada as exigências insertas no Decreto Municipal nº 14/2013.

**Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR**, obriga-se a:

- a) Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do Prestador, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) Convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- h) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º. O ÓRGÃO PARTICIPANTE**, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessário ao fornecimento pretendidos;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva Autorização de Serviços;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

**Art. 5º. ORGÃO NÃO PARTICIPANTE**, entidades da administração pública, interessados em aderir a presente ata de ARP, conforme a seguir:

O futuro Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Pública, independente da condição de órgão participante do presente certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e o gerenciado, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo inicialmente previsto, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente, conforme o seguinte tramite abaixo elencado:

Solicitação através de ofício o pedido referente a carona a ARP;

Órgão gerenciador manifestará o gerenciado sobre a aceitação da referida carona;

Após autorização do Gerenciado o órgão Gerenciador disponibilizará cópias da documentação necessária para tal feito.

O órgão gerenciador limitará ao fornecimento da ARP em até 02 (duas) vezes o quantitativo, conforme expressa o Decreto Federal nº 9488/2018, para adesões de órgãos públicos que assim solicitarem.

OBS: Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto Municipal N.º 14/2013 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 6º. O FORNECEDOR** obriga-se a:

- a) Assinar o respectivo **Contrato**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da convocação;
- b) Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento dos materiais a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) Apresentar os materiais no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de assinatura do contrato;
- d) Entregar conforme especificações e preço registrados na presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) Pagar, pontualmente, aos Prestadores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos materiais entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- l) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Art. 7º.** A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo o Prestador solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

**Parágrafo Único.** Caso o Prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 8º.** Os serviços, valores estimados, percentual da taxa de administração, prestador e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA		
CNPJ: 45.419.985/0001-22	Telefone: (84) 99117-9449	Email: parnamirimhospitalar@gmail.com
Endereço: AV RIO CAJUPIRANGA, 368, EMAUS, PARNAMIRIM/RN, CEP: 59149-206		
Representante: Flavia Keyte Vieira Maia - CPF: 037.116.464-84		

## 2 ATB

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Preço Unit.(R\$)
1	0026781 - ACEBROFILINA XAROPE 5mg/mL	PRATI	Fr	7,450
3	0026783 - ACICLOVIR-COM-200mg	PRATI	Com	3,120
5	0026784 - ÁCIDO ACTIL SALICÍLICO-COM-100mg	EMS	Com	0,200
6	0026785 - ÁCIDO ASCÓRBICO -COM-500mg	BIOLAB	Com	0,230
7	0023787 - ÁCIDO ASCÓRBICO GOTAS 200mg/mL 20mL	GEOLAB	Fr	2,970
8	0023784 - ÁCIDO FÓLICO-COM-5mg	EMS	Com	0,130
10	0023788 - ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS 200mL	HELIANTO	Fr	9,350
11	0026787 - ALBENDAZOL -COM-400mg	PRATI	Com	0,660
12	0023790 - ALBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 4% 30mL	PRATI	Fr	2,610
13	0023791 - ALENDRONATO DE SÓDIO - COM-70mg	EMS	Com	0,300

15	0026789 - AMBROXOL XAROPE 30mg/5mL 100mL	FARMACE	Fr	6,910
16	0026790 - AMBROXOL XAROPE 15mg/5ml 100mL	FARMACE	Fr	7,180
20	0028139 - AMOXICILINA SUSPENSÃO ORAL 250mg/5mL 60mL	PRATI	Fr	6,460
21	0023794 - AMOXICILINA-COM-500mg	PRATI	Com	0,450
22	0023799 - ANLODIPINO-COM-5mg	TEUTO	Com	0,070
23	0023798 - ANLODIPINO-COM-10mg	TEUTO	Com	0,180
24	0023800 - ATENOLOL-COM-25mg	PRATI	Com	0,120
25	0023802 - AZITROMICINA SUSPENSÃO ORAL 600mg 60mL	PRATI	Fr	15,920
26	0023801 - AZITROMICINA-COM-500mg	MEDQUIMICA	Com	1,220
28	0023804 - BENZOATO DE BENZILA SUSP 0,25g/mL	PHARMASCIENCE	Fr	8,900
30	0023806 - CAPTOPRIL-COM-25mg	PRATI	Com	0,050
32	0026794 - CARVEDILOL -COM-3,125mg	EMS	Com	0,150
33	0026795 - CARVEDILOL -COM-6,25mg	EMS	Com	0,190
34	0026796 - CARVEDILOL -COM-12,5mg	EMS	Com	0,190
35	0026797 - CARVEDILOL -COM-25mg	EMS	Com	0,230
36	0023813 - CEFALEXINA SUSPENSÃO ORAL 250mg/5mL 60mL	ABL	Fr	19,630
37	0023812 - CEFALEXINA-COM- 500mg	UNIÃO QUIMICA	Com	1,470
38	0026798 - CETOCONAZOL + BETAMETAZONA CREME 20mg/0,64mg 30g	BELFAR	BG	8,570
41	0024036 - CETOCONAZOL + BETAMETAZONA + NEOMICINA CREME	BELFAR	BG	4,240
46	0023817 - CIPROFLOXACINO-COM-500mg	PRATI	Com	0,450
49	0026803 - CLOPIDOGREL -COMP-75mg	GEOLAB	Com	0,550
52	0023821 - COLAGENASE POMADA 0,6UI/g 50g	CRISTALIA	BG	13,900
53	0023146 - COMPLEXO B	NATULAB	Com	0,100
54	0023823 - COMPLEXO B GOTAS 30mL	MEDQUIMICA	Fr	4,390
56	0023825 - DEXAMETAZONA CREME 1mg/g 20g	PRATI	BG	0,860
57	0028142 - DEXAMETAZONA ELIXIR 0,1mg/mL 100mL	FARMACE	Fr	4,500
58	0026805 - DEXCLORFENIRAMINA + BETAMETAZONA 0,4+0,05mg mL	PRATI	Fr	5,060
59	0026806 - DEXCLORFENIRAMINA -COM-2mg	PRATI	Com	0,160
60	0023827 - DEXCLORFENIRAMINA ELIXIR 2mg/5mL 100mL	PRATI	Fr	3,090
61	0023829 - DICLOFENACO DE SÓDIO-COM-50mg	PRATI	Com	0,120
65	0023833 - DIPIRONA GOTAS 500mg/mL 15mL	FARMACE	Fr	2,960
66	0023834 - DIPIRONA-COM- 500mg	PRATI	Com	0,240
68	0026807 - ENALAPRIL-COM-10mg	TEUTO	Com	0,080
69	0026808 - ENALAPRIL-COM-5mg	TEUTO	Com	0,060
72	0024022 - ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 10mg + 250mg	HIPOLABOR	Com	0,060
73	0026810 - ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 6,67+333,4 mg GOTAS 10mg/mL 20mL	NATULAB	Fr	8,890
74	0023839 - ESCOPOLAMINA GOTAS 10mg/mL 20mL	PHARLAB	Fr	8,970
76	0026811 - ESPIRONOLACTONA-COM-25mg	EMS	Com	0,240
77	0026812 - ESPIRONOLACTONA-COM-50mg	EMS	Com	0,190
78	0026813 - ESTRIOL 1mg/g 50g	BIOLAB	BG	15,370
91	0024054 - HIDROXIZINA XAROPE 2mg/mL	NATIVITA	Fr	7,450

**4 ATB**

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Preço Unit.(RS)
83	0023850 - FLUCONAZOL-CAP-150mg	MEDQUIMICA	Com	0,640
84	0023851 - FUROSEMIDA-COM-40mg	PRATI	Com	0,090
85	0023853 - GLIBENCLAMIDA-COM-5mg	GEOLAB	Com	0,070
92	0023862 - IBUPROFENO-COM-300mg	TEUTO	Com	0,250
93	0023863 - IBUPROFENO-COM-600mg	TEUTO	Com	0,320
94	0023864 - IBUPROFENO-SUSP. ORAL 100mg/mL 60mL	TEUTO	Fr	4,500
99	0026819 - IVERMECTINA-COM-6mg	VITAMEDIC	Com	0,790
108	0023876 - LIDOCAÍNA GEL 20mg/g 30g	PHARLAB	BG	3,600
110	0026826 - LORATADINA-COM-10mg	CIMED	Com	0,090
111	0026827 - LORATADINA-SOLUÇÃO ORAL 0,4mg/mL	PRATI	Fr	6,300
112	0023880 - LOSARTANA POTÁSSICA-COM-50mg	PRATI	Com	0,090
121	0023890 - METRONIDAZOL CREME VAGINAL 100g/g 50g	PRATI	BG	7,160
122	0023889 - METRONIDAZOL SUSPENSÃO ORAL 250mg/5mL 100mL	TEUTO	Fr	6,650
123	0024026 - METRONIDAZOL+ NISTATINA CREME VAGINAL	PRATI	BG	14,000
124	0023888 - METRONIDAZOL-COM-250mg	PRATI	Com	0,250
125	0026828 - MICONAZOL CREME VAGINAL 80g	PRATI	BG	11,000
127	0026830 - NEOMICINA + BACITRACINA POMADA 5mg+250UI 10g	PRATI	BG	3,600
130	0023897 - NIMESULIDA-COM-100mg	PRATI	Com	0,180
131	0023899 - NISTATINA 100.000UI SUSPENSÃO ORAL 60mL	PRATI	Fr	6,690
132	0023898 - NISTATINA CREME VAGINAL 25.000UI/g 50g	PRATI	BG	8,500
137	0023904 - OMEPRAZOL-CAP-20mg	HIPOLABOR	CAP	0,320
138	0026832 - PANTOPRAZOL-COM-40mg	SANDOZ	CAP	0,130
139	0023907 - PARACETAMOL GOTAS 200mg/mL/20mL	FARMACE	Com	3,910
140	0023906 - PARACETAMOL-COM-750mg	PRATI	Com	0,230
141	0023908 - PERMETRINA 1% 100 mL	BELFAR	Fr	8,490
142	0026833 - PERMETRINA 5% 100 mL	PRATI	Fr	9,700
144	0023912 - PREDNISOLONA SUSP. 3mg/mL 100mL	PRATI	Fr	5,300
145	0023911 - PREDNISONA-COM-20mg	UNIÃO QUIMICA	Com	0,440
146	0023910 - PREDNISONA-COM-5mg	UNIÃO QUIMICA	Com	0,110
147	0023914 - PROMETAZINA-COM-25mg	TEUTO	Com	0,260
153	0026837 - SALBUTAMOL AEROSOL 100mcg/dose	TEUTO	Fr	24,670
156	0026839 - SECNIDAZOL-COM-1g	PRATI	Com	2,400
157	0023920 - SIMETICONA GOTAS 75mg/mL 20mL	PRATI	Fr	2,200
158	0023921 - SINVASTATINA-COM-20mg	PHARLAB	Com	0,180
159	0023922 - SINVASTATINA-COM-40mg	PHARLAB	Com	0,250
161	0023925 - SULFADIAZINA DE PRATA 50g	PRATI	BG	9,250
164	0023927 - SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPIMA 200mg/40mg SUSP. ORAL 60mL	VITAMEDIC	Fr	15,500
165	0026841 - SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPIMA-COM-400mg + 80mg	VITAMEDIC	Com	0,210
167	0026843 - SULFATO FERROSO GOTAS 12,25mg/2,5mL FRASCO COM 100mL	BELFAR	Fr	4,700
168	0023928 - SULFATO FERROSO-DRG-40mg	NATULAB	Drg	0,100
169	0023930 - TENOXICAM - COM- 20mg	CRISTALIA	Com	0,540
170	0023931 - TIABENDAZOL POMADA 50mg/g 20g	BELFAR	BG	3,700

**2 INJETÁVEL**

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Preço Unit.(RS)
217	0023709 - ÁCIDO AMINOCAPROICO 200mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL 20mL	ZYDUS	FA	19,510

219	0023706 - ÁCIDO ASCÓRBICO, 100mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL 5mL	HYPOFARMA	Amp	10,000
220	0023707 - ACIDO TRANEXÂMICO 50mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL 5mL	HIPOLABOR	Amp	4,160
223	0023713 - ÁGUA PARA INJEÇÃO 10mL SOLUÇÃO INJETÁVEL	EQUIPLEX	Amp	0,370
224	0023710 - AMICACINA 250mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL 2mL	TEUTO	Amp	1,270
225	0023711 - AMICACINA 50mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL 2mL	TEUTO	Amp	1,260
228	0023777 - AMPICILINA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AUROBINDO	FA	3,210
231	0023715 - BENZILPENICILINA, 1.200.000UI PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	TEUTO	FA	7,120
232	0023716 - BENZILPENICILINA, 600.000UI PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	TEUTO	FA	8,880
233	0023718 - BETAMETASONA, ACETATO 3mg + BETAMETAZONA, FOSFATO 3mg	UNIÃO QUÍMICA	Amp	5,100
234	0023719 - BICARBONATO DE SÓDIO, 10% SOLUÇÃO INJETÁVEL 10mL	FARMACE	Amp	1,320
235	0024161 - BROMOPRIDA 5MG/ML 2ML	HIPOLABOR	Amp	1,790
239	0023723 - CEFTRIAXONA SÓDICA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	ABL	FA	2,840
241	0026851 - CIPROFLOXACINO 200mg INJETÁVEL 100mL	HALEX ISTAR	BOLSA	18,390
243	0023947 - CLINDAMICINA 150mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL 4mL	HIPOLABOR	Amp	3,660
244	0023724 - CLORETO DE POTÁSSIO, 19,1% SOLUÇÃO INJETÁVEL 10mL	ISOFARMA	Amp	0,270
246	0026853 - CLORETO DE SÓDIO, 20% SOLUÇÃO INJETÁVEL 10mL	HALEX ISTAR	Amp	0,500
247	0023725 - CLORETO DE SÓDIO, 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO BOLSA 100mL	ABL	BOLSA	4,830
248	0023726 - CLORETO DE SÓDIO, 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO BOLSA 250mL	ABL	BOLSA	5,050
249	0023727 - CLORETO DE SÓDIO, 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO BOLSA 500mL	EUROFARMA	BOLSA	5,480
250	0023729 - COMPLEXO B, SOLUÇÃO INJETÁVEL 2mL	HYPOFARMA	Amp	8,800
252	0023731 - DEXAMETASONA, 2mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL 1mL	HYPOFARMA	Amp	1,570
253	0023732 - DEXAMETASONA, 4mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL 2,5mL	HYPOFARMA	Amp	2,210
254	0023733 - DICLOFENACO POTÁSSICO, 25mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL 3mL	TEUTO	Amp	0,590
255	0023734 - DICLOFENACO SÓDICO 25mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL 3mL	HYPOFARMA	Amp	0,970
257	0023735 - DIPIRONA, 500mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL 2mL	HIPOLABOR	Amp	2,140
264	0023744 - ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 4mg + 500mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL 5mL	FARMACE	Amp	2,330
265	0023743 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL	FARMACE	Amp	0,480
269	0026855 - FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 0,06g + FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO 0,16g (FLEET ENEMA)	NATULAB	Fr	3,550
271	0023747 - FUROSEMIDA, 10mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL 2mL	CRISTALIA	Amp	2,270

**4 INJETÁVEL**

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Preço Unit.(RS)
273	0023749 - GENTAMICINA, 40mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRESENIUS	Amp	3,500
274	0023750 - GENTAMICINA, 80mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRESENIUS	Amp	3,310
277	0023755 - GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO 500mL	EQUIPLEX	BOLSA	10,570
280	0026856 - HEPARINA SÓDICA SOLUÇÃO INJETÁVEL 5000UI/0,25mL SC	CRISTALIA	Amp	10,170
282	0023759 - HIDRALAZINA, 20mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTALIA	Amp	6,990
283	0023760 - HIDROCORTISONA, 100mg PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIÃO QUÍMICA	FA	5,430
284	0023761 - HIDROCORTISONA, 500mg PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIÃO QUÍMICA	FA	6,730
288	0023763 - INSULINA GLARGINA 100UI/mL	BIOMM	FA	50,030
291	0023764 - INSULINA LISPRO 100UI/mL	ELI LILLY	FA	50,320
292	0026859 - INSULINA ASPARTE	NOVO NORDISK	FA	52,520
293	0026860 - LEVOFLOXACINO 500mg	SANDOZ	BOLSA	21,670
294	0023766 - LIDOCAINA COM EPINEFRINA 2% SOLUÇÃO INJETÁVEL 20mL	CRISTALIA	FA	4,640
295	0023765 - LIDOCAINA SEM VASO 2% SOLUÇÃO INJETÁVEL 20mL	HIPOLABOR	FA	17,320
296	0023768 - MANITOL SOLUÇÃO INJETÁVEL 20%	EQUIPLEX	BOLSA	15,990
300	0023769 - METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 5mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL	TEUTO	Amp	0,950
305	0023774 - OMEPRAZOL 40mg, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTALIA	FA	14,030
306	0026865 - ONDANSETRONA 2mg/mL 4mL	HYPOFARMA	FA	6,630
309	0023775 - PROMETAZINA CLORIDRATO, 25mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL 2mL	CRISTALIA	Amp	3,740
310	0023776 - RINGER COM LACTATO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO BOLSA 500mL	EQUIPLEX	FA	9,840
311	0023777 - RINGER SIMPLES, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO BOLSA 500mL	EQUIPLEX	Amp	9,260
312	0024159 - ROCURÔNIO 5mg/mL 5mL	ABL	FA	2,090
316	0023780 - TENOXICAM 40mg PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTALIA	FA	24,230
317	0024160 - TERBUTALINA 0,5mg/mL 1mL	HIPOLABOR	Amp	1,900

**Art. 9º.** O pagamento será efetuado na conta bancária do Órgão Participante, em até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa:

§ 1º O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

- Nota Fiscal devidamente preenchida;
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão Negativa conjunta de Débito do Estado e Dívida Ativa do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente pelo tribunal superior do trabalho;
- Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 2º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 3º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 4º A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

**Art. 10º.** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar a futura prestação de serviço, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 11.** O preço, o quantitativo, o Prestador e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

**Art. 12.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do Prestador registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 13.** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- O recebimento dos materiais deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.
- Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Secretaria gerenciadora poderá:
  - determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
  - rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 14.** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- b) multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- c) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- d) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro - A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de entrega, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.

Parágrafo segundo - Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto - As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto - As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 15.** O prestador de serviço terá seu registro cancelado:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio prestador de serviço, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito municipal.

**Art. 16.** Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto Federal nº 9488/2018 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 17.** Para dirimir questões oriundas da presente **ARP** será competente o Foro da Comarca de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que lida e achada conforme, será assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular(es) Prestador(es).

TAIPU (RN), 14 de julho de 2023.

Prefeitura Municipal de Taipu  
CNPJ: 08.114.753/0001-30  
**ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR**  
Prefeito

Parnamirim Hospitalar e Medicamentos Ltda  
CNPJ: 45.419.985/0001-22  
**FLAVIA KEYTE VIEIRA MAIA**  
Sócia

**Publicado por:**  
Cicero Ribeiro da Anúnciação Neto  
Código Identificador:2BD9B0A4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 061/2023**

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 061/2023

**CONTRATANTE**, o **Município de Tangará**, através da **Prefeitura Municipal de Tangará**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º **08.159.089/0001-45**.

**CONTRATADO, MANOEL HERMINIO DE ARAUJO LEMOS CNPJ: 40.723.917/0001-39,- R RUBENS MARIZ, 2191, NOSSA SENHORA DE NAZARE, NATAL/RN, CEP:59.062-180**

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente contrato **DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA DESTINADO ATENDER AS NECESSIDADE DA FROTA DE RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN**, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DISCRIMINADAS NO TERMO REFERÊNCIA.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

2.1. O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, em conformidade com o Art. 57, da Lei n.º 8.666/93, com alterações posteriores.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

3.1. Pela prestação do serviço o contratante pagará à contratada o valor global de R\$ 227.444,25 (duzentos e vinte e sete mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS:

##### CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	05.001 - Secretaria Municipal de Administração - Secretaria Municipal de Administração
Ação:	2013 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0023 -
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	10010000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - TANGARÁ
Unidade Orçamentária:	02.001 - Gabinete Civil - Gabinete do Prefeito
Ação:	2007 - Manut.Cons.Tut.Criança e Adolescente
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa:	0483 -
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	10010000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - TANGARÁ
Unidade Orçamentária:	02.001 - Gabinete Civil - Gabinete do Prefeito
Ação:	2006 - Manutenção da Guarda Municipal
Função:	06 - SEGURANÇA PÚBLICA
Sub-Função:	181 - POLICIAMENTO
Programa:	0023 -
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	10010000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - TANGARÁ
Unidade Orçamentária:	04.001 - Controladoria Geral do Município - Controladoria Geral do Município
Ação:	2008 - Manutenção da Controladoria Municipal
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	124 - CONTROLE INTERNO
Programa:	0005 -
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	10010000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - TANGARÁ
Unidade Orçamentária:	06.001 - Secretaria Municipal de Finanças - Secretaria Municipal de Finanças
Ação:	2015 - Manutenção das Ações Municipal de Finanças
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa:	0023 -
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	10010000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - TANGARÁ
Unidade Orçamentária:	07.002 - Secretaria Municipal de Educação - Secretaria de Manut.Desenvolv.da Educação
Ação:	2022 - Admin.dos Recursos do Salário Educação
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0123 -
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	11200000 - Transferência do Salário-Educação
Região:	0001 - TANGARÁ
Unidade Orçamentária:	07.002 - Secretaria Municipal de Educação - Secretaria de Manut.Desenvolv.da Educação
Ação:	2027 - Manutenção da Secretaria de Educação
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0123 -
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç
Região:	0001 - TANGARÁ
Unidade Orçamentária:	08.002 - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
Ação:	2049 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BASICA
Programa:	0026 -

Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
Região:	0001 - TANGARÁ
Unidade Orçamentária:	08.002 - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
Ação:	2053 - Manutenção Ações Prog.com o Piso de Aten
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0102 -
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Região:	0001 - TANGARÁ
Unidade Orçamentária:	08.002 - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
Ação:	2065 - Manutenção das Ações do Prog.de Vigilanc
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Programa:	0102 -
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Região:	0001 - TANGARÁ
Unidade Orçamentária:	09.002 - Sec. Municipal de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência Social
Ação:	2072 - Manutenção das Ações do Serv. de Conv. e
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa:	0126 -
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Região:	0001 - TANGARÁ
Unidade Orçamentária:	09.002 - Sec. Municipal de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência Social
Ação:	2075 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0114 -
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	10010000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - TANGARÁ
Unidade Orçamentária:	10.001 - Sec.Munic.de Esporte, Turismo e Lazer - Sec.Munic.de Esporte, Turismo e Lazer
Ação:	2085 - Manutenção das Ações da Secretaria Munic
Função:	23 - COMERCIO E SERVIÇOS
Sub-Função:	695 - TURISMO
Programa:	0023 -
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	10010000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - TANGARÁ
Unidade Orçamentária:	17.001 - Secretaria Munic.de Agricultura e Pesca - Secretaria Munic.de Agricultura e Pesca
Ação:	2099 - Manutenção das Ações da Secretaria Munic
Função:	20 - AGRICULTURA
Sub-Função:	605 - ABASTECIMENTO
Programa:	0023 -
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	10010000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - TANGARÁ
Unidade Orçamentária:	18.001 - Sec.Munic.de Meio Ambiente e Rec.Hídrico - Sec.Munic.de Meio Ambiente e Rec.Hídrico
Ação:	2102 - Manutenção das Ações da Secretaria De Me
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL
Sub-Função:	544 - RECURSOS HÍDRICOS
Programa:	0023 -
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	10010000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - TANGARÁ

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LICITAÇÃO:**

18.1. Este contrato foi oriundo da licitação nº. **018/2022**, modalidade Pregão Eletrônico.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO:**

20.1. As partes elegem o foro da Comarca de Tangará, como único competente para dirimir quaisquer divergências oriundas deste Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim terem ajustado, declaram aceitar todas as disposições estabelecidas no presente Contrato, firmado em 03 (três) vias de igual teor e forma, sendo todas assinadas pelas partes e testemunhas abaixo.

**Tangará/RN, 03 de julho de 2023.**

**JOSÉ AIRTON BEZERRA**

PREFEITO MUNICIPAL

P/ CONTRATADO

**MANOEL HERMINIO DE ARAUJO LEMOS**

**CNPJ: 40.723.917/0001-39,**

Pela contratada

**Publicado por:**  
Adriano Soares da Costa  
**Código Identificador:942E2FFA**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**

**SETOR CONTABIL**  
**DECRETO 004/2023 - CRÉDITO ADICIONAL - TENENTE ANANIAS**

R. Maria Arlinda, 39  
08357667/0001-58  
Exercício: 2023

**DECRETO Nº 4, DE 01 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.297**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$170.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )				170.000,00
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
230		12.361.0008.2017.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	20.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 540 0000
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
326		12.365.0008.2018.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	20.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 540 0000
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
341		12.365.0008.2019.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	20.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 540 0000
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
438		12.366.0008.2020.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	5.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 540 0000
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
473		12.367.0008.2021.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	5.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 540 0000
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
02	09	00	SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS	
1016		15.122.0002.2053.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	100.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:				
02	05	00	SEC M DE AGRI.,ABASTECIMENTO, REC. HIDRICOS E MEIO AMBIENTE	
137		20.544.0020.1012.0000	FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO	-20.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 700 3110
		700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
142		20.544.0020.1188.0000	FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO	-25.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
143		20.544.0020.1188.0000	FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO	-70.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 700 3110
		700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
211		12.361.0008.1083.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-20.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 1001
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
212		12.361.0008.1085.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-15.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 1001
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
491		13.392.0022.1019.0000	FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER	-20.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 700 3110
		700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
<b>Anulação ( - )</b>				<b>-170.000,00</b>

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TENENTE ANANIAS, 01 de JUNHO de 2023

**LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME**

Prefeita  
068.841.774-46

**Publicado por:**  
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza Lima  
**Código Identificador:BB8C91C8**

**SETOR CONTABIL**  
**ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - TENENTE ANANIAS/ RN**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
1 of 4 PERÍODO: Janeiro a junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							RS 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	65.000.000,00	65.000.000,00	8.235.258,73	12,67	23.367.970,33	35,95	41.632.029,67
RECEITAS CORRENTES	61.830.000,00	61.830.000,00	7.716.267,58	12,48	22.099.009,18	35,74	39.730.990,82
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.645.900,00	2.645.900,00	157.480,28	5,95	494.879,57	18,70	2.151.020,43
Impostos	2.476.100,00	2.476.100,00	149.571,09	6,04	465.031,56	18,78	2.011.068,44
Taxas	169.800,00	169.800,00	7.909,19	4,66	29.848,01	17,58	139.951,99
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	3.970.136,00	3.970.136,00	840.161,60	21,16	1.939.624,39	48,86	2.030.511,61
Contribuições Sociais	3.620.136,00	3.620.136,00	773.884,17	21,38	1.738.859,36	48,03	1.881.276,64
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	350.000,00	350.000,00	66.277,43	18,94	200.765,03	57,36	149.234,97
RECEITA PATRIMONIAL	1.154.900,00	1.154.900,00	111.213,59	9,63	399.749,74	34,61	755.150,26
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	1.154.900,00	1.154.900,00	111.213,59	9,63	399.749,74	34,61	755.150,26
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	53.643.200,00	53.643.200,00	6.606.530,23	12,32	19.259.666,35	35,90	34.383.533,65
Transferências da União e de suas Entidades	39.947.200,00	39.947.200,00	4.130.803,31	10,34	12.279.264,78	30,74	27.667.935,22
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.496.000,00	3.496.000,00	687.399,74	19,66	1.829.450,61	52,33	1.666.549,39
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	10.200.000,00	10.200.000,00	1.788.327,18	17,53	5.150.950,96	50,50	5.049.049,04
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	415.864,00	415.864,00	881,88	0,21	5.089,13	1,22	410.774,87
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	51.000,00	51.000,00	881,88	1,73	5.089,13	9,98	45.910,87
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	364.864,00	364.864,00	0,00	0,00	0,00	0,00	364.864,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.170.000,00	3.170.000,00	518.991,15	16,37	1.268.961,15	40,03	1.901.038,85
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALJENGAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	65.000.000,00	65.000.000,00	8.235.258,73	12,67	23.367.970,33	35,95	41.632.029,67
DÉFICIT (VI)					1.691.626,73		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	65.000.000,00	65.000.000,00	8.235.258,73	12,67	25.059.597,06	38,55	41.632.029,67
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		

<b>LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME</b>	<b>PETRUCIO VIEIRA DE LIMA</b>	<b>KALINE REGINA PAIVA DINIZ</b>
068.841.774-46	011.024.964-05	012.491.573-66
Prefeita	Secretario Finanças	Controladora Geral
<b>RUMMENIGGE ARAUJO P M SOUZA LIMA</b>		
049.145.144-00		
Contador		

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS? (k)
			BIMESTRE	JAN A JUN (f)	SALDO (g) = (e-f)	BIMESTRE	JAN A JUN (h)	SALDO (i) = (e-h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	62.746.000,00	60.997.153,00	5.016.130,31	38.996.706,25	22.000.446,75	8.525.146,76	23.467.259,21	37.529.893,79	22.812.534,89	0,00
DESPESAS CORRENTES	53.405.667,90	52.173.921,90	3.382.559,55	36.686.053,76	15.487.868,14	8.161.849,95	22.617.387,48	29.556.534,42	21.969.308,16	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.190.242,90	32.272.706,90	1.340.280,36	25.654.033,72	6.618.673,18	4.924.956,65	13.990.086,02	18.282.620,88	13.895.713,98	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.163.425,00	19.849.215,00	2.042.279,19	11.032.020,04	8.817.194,96	3.236.893,30	8.627.301,46	11.221.913,54	8.073.594,18	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Municípios										
Demais Despesas Correntes	23.163.425,00	19.849.215,00	2.042.279,19	11.032.020,04	8.817.194,96	3.236.893,30	8.627.301,46	11.221.913,54	8.073.594,18	0,00
DESPESAS CAPITAL DE	9.285.332,10	8.768.231,10	1.633.570,76	2.310.652,49	6.457.578,61	363.296,81	849.871,73	7.918.359,37	843.226,73	0,00
INVESTIMENTOS	8.864.332,10	8.357.232,10	1.633.570,76	2.023.152,49	6.334.079,61	288.372,87	677.954,60	7.679.277,50	671.309,60	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	400.000,00	389.999,00	0,00	287.500,00	102.499,00	74.923,94	171.917,13	218.081,87	171.917,13	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.253.000,00	4.001.847,00	0,00	3.376.296,40	625.550,60	547.739,99	1.592.337,85	2.409.509,15	1.046.272,82	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	64.999.000,00	64.999.000,00	5.016.130,31	42.373.002,65	22.625.997,35	9.072.886,75	25.059.597,06	39.939.402,94	23.858.807,71	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	64.999.000,00	64.999.000,00	5.016.130,31	42.373.002,65	22.625.997,35	9.072.886,75	25.059.597,06	39.939.402,94	23.858.807,71	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	64.999.000,00	64.999.000,00	5.016.130,31	42.373.002,65		9.072.886,75	25.059.597,06		23.858.807,71	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

<b>LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME</b>	<b>PETRUCIO VIEIRA DE LIMA</b>	<b>KALINE REGINA PAIVA DINIZ</b>
068.841.774-46	011.024.964-05	012.491.573-66
Prefeita	Secretario Finanças	Controladora Geral
<b>RUMMENIGGE ARAUJO P M SOUZA LIMA</b>		
049.145.144-00		
Contador		

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A JUN (f)	SALDO (g) = (e-f)	BIMESTRE	JAN A JUN (h)	SALDO (i) = (e-h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.253.000,00	4.001.847,00	0,00	3.376.296,40	625.550,60	547.739,99	1.592.337,85	2.409.509,15	1.046.272,82	0,00
DESPESAS CORRENTES	2.253.000,00	4.001.847,00	0,00	3.376.296,40	625.550,60	547.739,99	1.592.337,85	2.409.509,15	1.046.272,82	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.253.000,00	4.001.847,00	0,00	3.376.296,40	625.550,60	547.739,99	1.592.337,85	2.409.509,15	1.046.272,82	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME</b>	<b>PETRUCIO VIEIRA DE LIMA</b>	<b>KALINE REGINA PAIVA DINIZ</b>
068.841.774-46	011.024.964-05	012.491.573-66
Prefeita	Secretario Finanças	Controladora Geral
<b>RUMMENIGGE ARAUJO P M SOUZA LIMA</b>		
049.145.144-00		
Contador		

**Publicado por:**  
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza Lima  
Código Identificador:79851026

**SETOR CONTABIL**  
**ANEXO 4 - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - TENENTE ANANIAS/ RN**

<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>		
<b>DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS</b>		
<b>DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS</b>		
PERÍODO: Janeiro a junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho		
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)	R\$ 1	
<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	4.205.000,00	1.846.804,97
Receita de Contribuições dos Segurados	1.020.136,00	464.278,35
Ativo	1.020.136,00	456.503,66
Inativo	0,00	7.774,69
Pensionista	0,00	0,00

Receita de Contribuições Patronais	2.600.000,00	1.274.581,01
Ativo	2.600.000,00	1.274.581,01
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	220.000,00	107.945,61
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	220.000,00	107.945,61
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	364.864,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	364.864,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	4.205.000,00	1.846.804,97

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	3.980.000,00	2.019.273,82	2.019.273,82	2.019.273,82	0,00
Aposentadorias	3.900.000,00	1.982.509,42	1.982.509,42	1.982.509,42	0,00
Pensões por Morte	80.000,00	36.764,40	36.764,40	36.764,40	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	169.000,00	62.357,23	50.156,67	50.156,67	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	169.000,00	62.357,23	50.156,67	50.156,67	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	4.149.000,00	2.081.631,05	2.069.430,49	2.069.430,49	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	56.000,00	-234.826,08	-222.625,52	-222.625,52	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL

Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME</b>	<b>PETRUCIO VIEIRA DE LIMA</b>	<b>KALINE REGINA PAIVA DINIZ</b>	<b>RUMMENIGGE ARAUJO P M SOUZA LIMA</b>
068.841.774-46	011.024.964-05	012.491.573-66	049.145.144-00
Prefeita	Secretário Finanças	Controladora Geral	Contador

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**Publicado por:**  
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza Lima  
**Código Identificador:**E670CE96

## SETOR CONTABIL ANEXO 6 - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - TENENTE ANANIAS/ RN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
	R\$ 1	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)		Jan a jun/2023
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	57.625.000,00	20.252.204,21
IPTU	2.645.900,00	494.879,57
ISS	330.900,00	4.098,82
ITBI	1.589.500,00	141.357,87
IRRF	3.700,00	3.280,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	552.000,00	316.294,87
Contribuições	169.800,00	29.848,01
Receita Patrimonial	350.000,00	200.765,03
Aplicações Financeiras (II)	934.900,00	291.804,13
Outras Receitas Patrimoniais	934.900,00	291.804,13
Transferências Correntes	0,00	0,00
Cota Parte do FPM	53.643.200,00	19.259.666,35
Cota Parte do ICMS	21.716.000,00	8.285.675,48
Cota Parte do IPVA	3.200.000,00	1.310.103,10
Cota Parte do ITR	16.000,00	450.970,55
Transferências da LC 61/1989	800,00	122,22
Transferências do FUNDEB	4.000,00	2.732,42
Outras Transferências Correntes	11.100.000,00	6.607.013,04
	17.606.400,00	2.603.049,54

Demais Receitas Correntes	51.000,00	5.089,13
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	51.000,00	5.089,13
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	56.690.100,00	19.960.400,08
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	3.985.000,00	1.738.859,36
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	220.000,00	107.945,61
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	3.170.000,00	1.268.961,15
Operações de Crédito (VIII)	20.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.150.000,00	1.268.961,15
Convênios	1.900.000,00	287.306,00
Outras Transferências de Capital	1.250.000,00	981.655,15
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	3.150.000,00	1.268.961,15
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	63.825.100,00	22.968.220,59
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	59.840.100,00	21.229.361,23

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	51.970.768,90	37.974.119,11	22.133.694,84	20.940.650,49	890.844,00	148.120,55	148.120,55
Pessoal e Encargos Sociais	32.281.553,90	27.011.056,30	13.563.150,05	12.922.712,98	318.042,57	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	19.637.215,00	10.963.062,81	8.570.544,79	8.017.937,51	572.801,43	148.120,55	148.120,55
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	19.637.215,00	10.963.062,81	8.570.544,79	8.017.937,51	572.801,43	148.120,55	148.120,55
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	51.918.768,90	37.974.119,11	22.133.694,84	20.940.650,49	890.844,00	148.120,55	148.120,55
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	4.205.000,00	2.088.231,05	2.076.030,49	2.074.930,49	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	8.769.231,10	2.310.652,49	849.871,73	843.226,73	17.600,00	338.000,00	338.000,00
Investimentos	8.357.232,10	2.023.152,49	677.954,60	671.309,60	17.600,00	338.000,00	338.000,00
Inversões Financeiras	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	390.999,00	287.500,00	171.917,13	171.917,13	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	8.378.232,10	2.023.152,49	677.954,60	671.309,60	17.600,00	338.000,00	338.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	64.557.001,00	42.085.502,65	24.887.679,93	23.686.890,58	908.444,00	486.120,55	486.120,55
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	60.352.001,00	39.997.271,60	22.811.649,44	21.611.960,09	908.444,00	486.120,55	486.120,55
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	-2.113.234,54						
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	-1.777.163,41						
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00						
JUROS NOMINAIS	Jan a jun/2023						
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)	0,00						
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00						
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-1.777.163,41						
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00						

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Jan a jun/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	961.973,28	53.528,78
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.895.944,88	4.278.548,79
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	0,00	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a jun/2023	

VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-908.444,50
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	-908.444,50
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (L) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-908.444,50
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

<b>LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME</b>	<b>PETRUCIO VIEIRA DE LIMA</b>	<b>KALINE REGINA PAIVA DINIZ</b>	<b>RUMMENIGGE ARAUJO P M SOUZA LIMA</b>
068.841.774-46	011.024.964-05	012.491.573-66	049.145.144-00
Prefeita	Secretario Finanças	Controladora Geral	Contador

**Publicado por:**  
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza Lima  
**Código Identificador:**C145D416

### SETOR CONTABIL ANEXO 8 - RECEITAS E DESPESAS COM MDE - TENENTE ANANIAS/ RN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
<b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE-MUNICÍPIOS</b>		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho		
RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)		R\$ 1
<b>RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.476.100,00	465.031,56
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	330.900,00	4.098,82
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.700,00	3.280,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.589.500,00	141.357,87
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	552.000,00	316.294,87
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	30.696.000,00	12.563.489,09
2.1- Cota-Parte FPM	26.670.000,00	10.357.094,16
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	24.770.000,00	10.357.094,16
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	1.900.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	4.000.000,00	1.637.628,67
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	3.415,40
2.4- Cota-Parte ITR	1.000,00	152,75
2.5- Cota-Parte IPVA	20.000,00	563.713,21
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	1.484,90
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	33.172.100,00	13.028.520,65
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	5.759.200,00	2.512.697,40
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.533.825,00	744.432,34
<b>FUNDEB</b>		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	11.276.000,00	6.611.443,88
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.376.000,00	5.197.876,92
6.1.1- Principal	10.200.000,00	5.150.950,96
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	176.000,00	46.925,96
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	100.000,00	9.677,42
6.2.1- Principal	100.000,00	9.677,42
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	800.000,00	1.403.889,54
6.3.1- Principal	800.000,00	1.403.889,54
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	4.440.800,00	2.638.253,56

<b>PM TENENTE ANANIAS</b>	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
<b>DEMONSTRATIVODASRECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE -MUNICÍPIOS</b>	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
PERÍODO: Janeiro a junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho	
RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)	
R\$ 1	
<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	VALOR
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	316.642,70
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	316.642,70
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	0,00
	6.928.086,58

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS JAN	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
---------------------------------	---------	---------------------	---------------------	--------------------	---------------------------------

	ATUALIZADA (c)	JAN A JUN (d)	JAN A JUN (e)	A JUN (f)	PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	14.985.048,00	14.606.422,79	7.313.611,56	6.873.403,11	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.340.303,00	10.311.855,81	4.740.233,31	4.410.537,46	0,00
10.1.1- Educação Infantil	2.552.705,00	2.542.355,81	1.081.965,68	1.018.266,97	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	7.664.398,00	7.652.300,00	3.634.089,63	3.368.092,49	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	121.000,00	117.200,00	24.178,00	24.178,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	4.644.745,00	4.294.566,98	2.573.378,25	2.462.865,65	0,00
10.2.1- Educação Infantil	1.342.543,00	1.228.740,86	802.854,55	757.608,72	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	3.148.101,00	2.945.321,42	1.689.233,46	1.626.856,29	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	133.101,00	117.502,28	78.287,82	75.398,22	0,00
10.2.4- Educação Especial	21.000,00	3.002,42	3.002,42	3.002,42	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	14.606.422,79	7.313.611,56	6.873.403,11	0,00	0,00	702.167,68
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.657.485,23	6.839.013,59	6.437.147,35	0,00	0,00	1.641.136,67
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	948.937,56	474.597,97	436.255,76	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.311.855,81	4.740.233,31	4.410.537,46	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	227.891,06	227.891,06	227.891,06	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.628.010,72	4.740.233,31	4.740.233,31	71,70
16- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil	701.944,77	227.891,06	227.891,06	16,23
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	210.583,43	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit) <sup>3</sup>	VALOR PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	661.144,39	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup>	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado no Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor aplicado até o 1º Quadrimestre que Integrará o Limite Constitucional (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	1.965.125,00	555.853,86	329.462,75	308.268,46	0,00	
20.1- Educação Infantil	256.400,00	4.000,00	1.563,51	979,42	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	1.008.074,00	473.883,46	292.726,84	272.116,64	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	211.202,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	489.449,00	77.970,40	35.172,40	35.172,40	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	16.950.173,00	15.162.276,65	7.643.074,31	7.181.671,57	0,00	
21.1- Educação Infantil	4.151.648,00	3.775.096,67	1.886.383,74	1.776.855,11	0,00	
21.1.1- Creche	2.406.006,00	2.256.827,44	1.098.504,87	1.041.133,33	0,00	
21.1.2- Pré-Escola	1.745.642,00	1.518.269,23	787.878,87	735.721,78	0,00	
21.2- Ensino Fundamental	12.798.525,00	11.387.179,98	5.756.690,57	5.404.816,46	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR	



22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	329.462,75
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.512.697,40
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	2.842.160,15

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.257.130,16	2.842.160,15	21,81

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP CANCELADOS	SALDO FINAL
CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	(ac)	(ad)	(ae)	(af)	(ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	808.802,50	552.569,55	548.642,84	0,00	260.159,66
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	11.118,33	11.118,33	7.221,62	0,00	3.896,71
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	483.072,45	464.839,50	464.809,50	0,00	18.262,95
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	314.611,72	76.611,72	76.611,72	0,00	238.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	881.850,00	554.887,03
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	629.850,00	259.254,95
31.1.1- Salário-Educação	266.800,00	119.678,16
31.1.2- PDDE	9.100,00	4.223,07
31.1.3- PNAE	231.000,00	112.033,12
31.1.4- PNATE	71.950,00	23.320,60
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	51.000,00	0,00
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	252.000,00	529,55
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	295.102,53

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.525.250,00	1.934.315,01	575.320,62	546.335,71	0,00
32.1- Educação Infantil	204.550,00	94.964,12	94.964,12	74.424,95	0,00
32.2- Ensino Fundamental	2.260.500,00	1.818.157,16	459.162,77	456.962,77	0,00
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	31.000,00	18.327,21	18.327,21	12.420,24	0,00
32.7- Educação Especial	29.000,00	2.866,52	2.866,52	2.527,75	0,00
32.8- Outras	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	19.475.423,00	17.096.591,66	8.218.394,93	7.728.007,28	0,00
33.1- Despesas Correntes	17.241.148,00	15.418.909,90	7.885.911,06	7.395.523,41	0,00

33.1.1- Pessoal Ativo	14.201.851,00	14.141.015,81	6.663.838,43	6.238.630,40	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.037.297,00	1.277.894,09	1.222.072,63	1.156.893,01	0,00
33.2- Despesas de Capital	2.227.275,00	1.677.681,76	332.483,87	332.483,87	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.227.275,00	1.677.681,76	332.483,87	332.483,87	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	757.277,14	30.077,21
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	6.611.443,88	119.678,16
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	6.991.899,43	142.044,87
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	376.821,59	7.710,50
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-125.546,25	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	0,00	0,00
	251.275,34	7.710,50

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA	JACOME PETRUCIO VIEIRA DE LIMA	KALINE REGINA PAIVA DINIZ
068.841.774-46	011.024.964-05	012.491.573-66

Prefeita: Rummenigge Araujo P M Souza Lima      Secretário Finanças:      Controladora Geral:

049.145.144-00

Contador

1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9) Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).

10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

**Publicado por:**  
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza Lima  
**Código Identificador:**5004B2AE

**SETOR CONTABIL**  
**ANEXO 9 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO - TENENTE ANANIAS/ RN**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERÍODO: Janeiro a junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho			
RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			RS 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	20.000,00	0,00	20.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	8.769.231,10	2.310.652,49	6.458.578,61
Investimentos	8.357.232,10	2.023.152,49	6.334.079,61
Inversões Financeiras	21.000,00	0,00	21.000,00
Amortização da Dívida	390.999,00	287.500,00	103.499,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	8.749.231,10	2.310.652,49	6.438.578,61
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	8.749.231,10	2.310.652,49	6.438.578,61
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME	PETRUCIO VIEIRA DE LIMA	KALINE REGINA PAIVA DINIZ
068.841.774-46	011.024.964-05	012.491.573-66
Prefeita	Secretário Finanças	Controladora Geral
RUMMENIGGE ARAUJO P M SOUZA LIMA		
049.145.144-00		
Contador		
Notas:		
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III->		
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.		

**Publicado por:**  
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza Lima  
**Código Identificador:**8356FC7A

**SETOR CONTABIL**  
**ANEXO 10 - PROJEÇÃO ATUARIAL - TENENTE ANANIAS/ RN**

PM TENENTE ANANIAS				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: 2022 a 2096				
RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				RS 1
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2021	2.515.944,00	3.345.634,57	-829.690,57	-1.659.381,14
2022	2.832.642,44	3.696.931,30	-864.288,86	-2.523.670,00
2023	3.001.903,67	3.715.365,71	-713.462,04	-3.237.132,04
2024	3.164.427,88	3.789.083,37	-624.655,49	-3.861.787,53
2025	3.323.453,64	3.896.188,72	-572.735,08	-4.434.522,61
2026	3.471.484,76	4.078.013,49	-606.528,73	-5.041.051,34
2027	3.628.900,95	4.216.761,98	-587.861,03	-5.628.912,37
2028	3.787.214,22	4.360.015,33	-572.801,11	-6.201.713,48
2029	3.920.615,66	4.662.310,16	-741.694,50	-6.943.407,98
2030	4.060.137,97	4.934.355,71	-874.217,74	-7.817.625,72
2031	4.219.487,52	5.098.703,70	-879.216,18	-8.696.841,90
2032	4.391.417,86	5.202.110,72	-810.692,86	-9.507.534,76
2033	4.570.810,87	5.274.159,01	-703.348,14	-10.210.882,90
2034	4.743.780,10	5.385.478,41	-641.698,31	-10.852.581,21
2035	4.927.124,94	5.445.340,23	-518.215,29	-11.370.796,50
2036	5.123.901,04	5.436.390,09	-312.489,05	-11.683.285,55
2037	5.283.697,77	5.652.279,50	-368.581,73	-12.051.867,28
2038	5.469.168,86	5.716.165,27	-246.996,41	-12.298.863,69
2039	5.660.039,92	5.764.641,72	-104.601,80	-12.403.465,49
2040	5.858.538,37	5.792.998,82	65.539,55	-12.337.925,94
2041	6.057.750,91	5.862.652,84	195.098,07	-12.142.827,87
2042	6.279.426,43	5.871.262,94	408.163,49	-11.734.664,38
2043	6.522.600,10	5.844.473,01	678.127,09	-11.056.537,29
2044	6.775.601,18	5.840.197,04	935.404,14	-10.121.133,15
2045	7.064.081,18	5.759.156,68	1.304.924,50	-8.816.208,65
2046	7.380.043,32	5.649.239,55	1.730.803,77	-7.085.404,88
2047	7.701.462,33	5.632.245,45	2.069.216,88	-5.016.188,00
2048	8.076.558,28	5.472.330,72	2.604.227,56	-2.411.960,44
2049	8.465.395,64	5.391.182,17	3.074.213,47	662.253,03
2050	1.172.196,61	5.240.955,43	-4.068.758,82	-3.406.505,79
2051	913.853,00	5.147.802,17	-4.233.949,17	-7.640.454,96

2052	655.079,82	5.014.807,13	-4.359.727,31	-12.000.182,27
2053	601.779,16	4.871.620,95	-4.269.841,79	-16.270.024,06
2054	573.961,46	4.703.579,73	-4.129.618,27	-20.399.642,33
2055	539.955,31	4.568.786,89	-4.028.831,58	-24.428.473,91
2056	506.055,59	4.442.538,51	-3.936.482,92	-28.364.956,83
2057	481.611,57	4.259.272,57	-3.777.661,00	-32.142.617,83
2058	454.721,02	4.093.934,19	-3.639.213,17	-35.781.831,00
2059	422.306,16	3.963.899,84	-3.541.593,68	-39.323.424,68
2060	392.353,13	3.824.425,89	-3.432.072,76	-42.755.497,44
2061	364.153,05	3.682.491,37	-3.318.338,32	-46.073.835,76
2062	332.762,36	3.559.159,04	-3.226.396,68	-49.300.232,44
2063	315.338,17	3.366.254,16	-3.050.915,99	-52.351.148,43
2064	295.657,26	3.194.167,26	-2.898.510,00	-55.249.658,43
2065	279.159,57	3.012.505,53	-2.733.345,96	-57.983.004,39
2066	263.118,24	2.836.423,38	-2.573.305,14	-60.556.309,53
2067	247.538,23	2.666.129,76	-2.418.591,53	-62.974.901,06
2068	232.430,39	2.501.655,18	-2.269.224,79	-65.244.125,85
2069	217.799,57	2.342.954,73	-2.125.155,16	-67.369.281,01
2070	203.636,87	2.189.671,23	-1.986.034,36	-69.355.315,37
2071	189.917,73	2.041.798,00	-1.851.880,27	-71.207.195,64
2072	176.603,74	1.898.312,59	-1.721.708,85	-72.928.904,49
2073	163.672,38	1.759.112,96	-1.595.440,58	-74.524.345,07
2074	151.121,28	1.624.425,29	-1.473.304,01	-75.997.649,08
2075	138.953,97	1.493.670,00	-1.354.716,03	-77.352.365,11
2076	127.182,36	1.367.333,34	-1.240.150,98	-78.592.516,09
2077	115.827,36	1.245.696,16	-1.129.868,80	-79.722.384,89
2078	104.924,32	1.128.878,00	-1.023.953,68	-80.746.338,57
2079	94.507,94	1.017.180,92	-922.672,98	-81.669.011,55
2080	84.616,28	911.276,32	-826.660,04	-82.495.671,59
2081	75.275,39	811.284,31	-736.008,92	-83.231.680,51
2082	66.505,53	717.396,58	-650.891,05	-83.882.571,56
2083	58.325,27	629.887,50	-571.562,23	-84.454.133,79
2084	50.745,74	548.662,95	-497.917,21	-84.952.051,00
2085	43.772,53	473.923,08	-430.150,55	-85.382.201,55
2086	37.402,56	405.485,76	-368.083,20	-85.750.284,75
2087	31.635,00	343.385,05	-311.750,05	-86.062.034,80
2088	26.448,42	287.806,64	-261.358,22	-86.323.393,02
2089	21.822,79	238.211,00	-216.388,21	-86.539.781,23
2090	17.748,95	194.591,89	-176.842,94	-86.716.624,17
2091	14.206,02	156.497,02	-142.291,00	-86.858.915,17
2092	11.168,14	123.961,90	-112.793,76	-86.971.708,93
2093	8.607,41	96.405,75	-87.798,34	-87.059.507,27
2094	6.486,26	73.409,76	-66.923,50	-87.126.430,77
2095	4.765,78	54.871,01	-50.105,23	-87.176.536,00

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 28/02/2022 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

<b>LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME</b> 068.841.774-46 Prefeita	<b>PETRUCIO VIEIRA DE LIMA</b> 011.024.964-05 Secretário Finanças	<b>KALINE REGINA PAIVA DINIZ</b> 012.491.573-66 Controladora Geral
	<b>RUMMENIGGE ARAUJO P M SOUZA LIMA</b> 049.145.144-00 Contador	

Publicado por:

Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza Lima

Código Identificador:049D98FD

**SETOR CONTABIL**  
**ANEXO 11 - ALIENAÇÃO DE ATIVOS - TENENTE ANANIAS/ RN**

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS							
PERÍODO: Janeiro a junho							
RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)					RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00					0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00					0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00					0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00					0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00					0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	PAGAMENTOS RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR					2022 (i)	2023 (j) = (Ib – (IIif+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)					0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

<b>LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME</b>	<b>PETRUCIO VIEIRA DE LIMA</b>	<b>KALINE REGINA PAIVA DINIZ</b>	<b>RUMMENIGGE ARAUJO P M SOUZA LIMA</b>
068.841.774-46	011.024.964-05	012.491.573-66	049.145.144-00
Prefeita	Secretario Finanças	Controladora Geral	Contador

**Publicado por:**  
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza Lima  
**Código Identificador:7811FC44**

**SETOR CONTABIL**  
**ANEXO 12 - RECEITAS E DESPESAS COM ASPS - TENENTE ANANIAS/ RN**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: Janeiro a junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho				
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				RS 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	<b>2.476.100,00</b>	<b>2.476.100,00</b>	<b>465.031,56</b>	<b>18,78</b>
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	330.900,00	330.900,00	4.098,82	1,24
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.700,00	3.700,00	3.280,00	88,65
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.589.500,00	1.589.500,00	141.357,87	8,89
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	552.000,00	552.000,00	316.294,87	57,30
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	<b>28.796.000,00</b>	<b>28.796.000,00</b>	<b>12.562.004,19</b>	<b>43,62</b>
Cota-Parte FPM	24.770.000,00	24.770.000,00	10.357.094,16	41,81
Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	152,75	15,28
Cota-Parte IPVA	20.000,00	20.000,00	563.713,21	2.818,57
Cota-Parte ICMS	4.000.000,00	4.000.000,00	1.637.628,67	40,94
Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	3.415,40	68,31
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>31.272.100,00</b>	<b>31.272.100,00</b>	<b>13.027.035,75</b>	<b>41,66</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	<b>4.214.565,00</b>	<b>3.872.734,00</b>	<b>2.509.995,32</b>	<b>64,81</b>	<b>1.279.629,83</b>	<b>33,04</b>	<b>1.167.148,96</b>	<b>30,14</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	4.014.565,00	3.672.734,00	2.509.995,32	68,34	1.279.629,83	34,84	1.167.148,96	31,78	0,00
Despesas de Capital	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	<b>1.252.000,00</b>	<b>2.622.001,00</b>	<b>2.054.500,05</b>	<b>78,36</b>	<b>1.111.343,35</b>	<b>42,39</b>	<b>1.104.698,35</b>	<b>42,13</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	1.052.000,00	2.422.001,00	2.044.506,05	84,41	1.101.349,35	45,47	1.101.349,35	45,47	0,00
Despesas de Capital	200.000,00	200.000,00	9.994,00	5,00	9.994,00	5,00	3.349,00	1,67	0,00
<b>SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>	<b>14.000,00</b>	<b>253.501,00</b>	<b>251.500,00</b>	<b>99,21</b>	<b>128.302,78</b>	<b>50,61</b>	<b>116.126,42</b>	<b>45,81</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	14.000,00	253.501,00	251.500,00	99,21	128.302,78	50,61	116.126,42	45,81	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>	<b>161.000,00</b>	<b>175.301,00</b>	<b>24.300,00</b>	<b>13,86</b>	<b>13.194,90</b>	<b>7,53</b>	<b>13.194,90</b>	<b>7,53</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	161.000,00	175.301,00	24.300,00	13,86	13.194,90	7,53	13.194,90	7,53	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>5.641.565,00</b>	<b>6.923.537,00</b>	<b>4.840.295,37</b>	<b>69,91</b>	<b>2.532.470,86</b>	<b>36,58</b>	<b>2.401.168,63</b>	<b>34,68</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.840.295,37	2.532.470,86	2.401.168,63
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>4.840.295,37</b>	<b>2.532.470,86</b>	<b>2.401.168,63</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	1.954.055,36	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	1.954.055,36	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	578.415,50	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>		<b>19,44</b>	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO					
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

anterior)					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	16.959.750,00	16.959.750,00	2.782.234,98	16,40
Proveniente da União	16.609.750,00	16.609.750,00	2.780.086,79	16,74
Proveniente dos Estados	350.000,00	350.000,00	2.148,19	0,61
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	16.959.750,00	16.959.750,00	2.782.234,98	16,40

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% ( d/c ) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% ( e/c ) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% ( f/c ) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	11.010.000,00	9.747.478,00	4.408.550,14	45,23	2.680.596,40	27,50	2.589.951,88	26,57	0,00
Despesas Correntes	9.293.000,00	8.030.478,00	4.408.550,14	54,90	2.680.596,40	33,38	2.589.951,88	32,25	0,00
Despesas de Capital	1.717.000,00	1.717.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	5.255.750,00	5.194.143,00	2.750.166,44	52,95	2.242.267,40	43,17	1.978.769,72	38,10	0,00
Despesas Correntes	4.679.040,00	4.617.433,00	2.750.166,44	59,56	2.242.267,40	48,56	1.978.769,72	42,85	0,00
Despesas de Capital	576.710,00	576.710,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	276.000,00	276.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	226.000,00	226.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	348.000,00	390.157,00	112.056,00	28,72	37.235,90	9,54	37.235,90	9,54	0,00
Despesas Correntes	286.000,00	328.157,00	112.056,00	34,15	37.235,90	11,35	37.235,90	11,35	0,00
Despesas de Capital	62.000,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	16.889.750,00	15.607.778,00	7.270.772,58	46,58	4.960.099,70	31,78	4.605.957,50	29,51	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% ( d/c ) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% ( e/c ) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% ( f/c ) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	15.224.565,00	13.620.212,00	6.918.545,46	50,80	3.960.226,23	29,08	3.757.100,84	27,58	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	6.507.750,00	7.816.144,00	4.804.666,49	61,47	3.353.610,75	42,91	3.083.468,07	39,45	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	290.000,00	529.501,00	251.500,00	47,50	128.302,78	24,23	116.126,42	21,93	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	509.000,00	565.458,00	136.356,00	24,11	50.430,80	8,92	50.430,80	8,92	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) =	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(XIX + XXXVII)									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	22.531.315,00	22.531.315,00	12.111.067,95	53,75	7.492.570,56	33,25	7.007.126,13	31,10	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.  
 2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".  
 3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".  
 4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012  
 5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012  
 6) No último bimestre, será utilizada a fórmula  $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$ .  
 7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

<b>LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME</b>	<b>PETRUCIO VIEIRA DE LIMA</b>	<b>KALINE REGINA PAIVA DINIZ</b>
068.841.774-46	011.024.964-05	012.491.573-66
Prefeita	Secretário Finanças	Controladora Geral
<b>RUMMENIGGE ARAUJO P M SOUZA LIMA</b>		
049.145.144-00		
Contador		

**Publicado por:**  
 Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza Lima  
**Código Identificador:**E6D408B4

**SETOR CONTABIL**  
**ANEXO 13 - PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - TENENTE ANANIAS/ RN**

<b>PM TENENTE ANANIAS</b>				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
<b>DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS</b>				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: Janeiro a junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho				
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	R\$ 1		
		REGISTROS EFETUADOS EM 2023		
		NO BIMESTRE (d)	JAN A JUN (c)	SALDO TOTAL (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
<b>DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) =</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME</b>	<b>PETRUCIO VIEIRA DE LIMA</b>	<b>KALINE REGINA PAIVA DINIZ</b>	<b>RUMMENIGGE ARAUJO P M SOUZA LIMA</b>
068.841.774-46	011.024.964-05	012.491.573-66	049.145.144-00
Prefeita	Secretário Finanças	Controladora Geral	Contador

**Publicado por:**  
 Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza Lima  
**Código Identificador:**DCEA76B4

**SETOR CONTABIL**  
**ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO RREO - TENENTE ANANIAS/ RN**

<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
<b>DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
PERÍODO: Janeiro a junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho	
LRF, Art. 48 - Anexo 14	R\$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	65.000.000,00
Previsão Atualizada	65.000.000,00
Receitas Realizadas	23.367.970,33
Déficit Orçamentário	1.691.626,73
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	64.999.000,00

Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	64.999.000,00
Despesas Empenhadas	42.373.002,65
Despesas Liquidadas	25.059.597,06
Despesas Pagas	23.858.807,71
Superávit Orçamentário	0,00
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO</b>	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	42.373.002,65
Despesas Liquidadas	25.059.597,06
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	42.419.381,31
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	42.419.381,31
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	42.419.381,31
<b>RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.846.804,97
Despesas Previdenciárias Empenhadas	2.081.631,05
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.069.430,49
Despesas Previdenciárias Pagas	2.069.430,49
Resultado Previdenciário	-222.625,52
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	-1.777.163,41	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,00	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	961.973,28	0,50	908.444,00	53.528,78
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	853.875,39	0,00	486.120,55	367.754,84
Poder Legislativo	15.102,00	0,00	15.102,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.815.848,67</b>	<b>0,50</b>	<b>1.394.564,55</b>	<b>421.283,62</b>

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.842.160,15	25,00	21,81
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.740.233,31	70,00	71,70
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	227.891,06	50,00	16,23
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	20.000,00
Despesa de Capital Líquida	2.310.652,49	6.458.578,61
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor apurado até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Realizar</b>
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.532.470,86	15,00	19,44
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>			<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME	PETRUCIO VIEIRA DE LIMA	KALINE REGINA PAIVA DINIZ	RUMMENIGGE ARAUJO P M SOUZA LIMA
068.841.774-46	011.024.964-05	012.491.573-66	049.145.144-00
Prefeita	Secretario Finanças	Controladora Geral	Contador

**Publicado por:**  
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza Lima  
**Código Identificador:** 1E39B6DC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ REGISTRO DE PREÇOS**  
**ELETRÔNICO - 27/2023**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz  
Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz

Registro de Preços Eletrônico - 27/2023  
Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - 0006104 - ACICLOVIR SÓDICO, 250MG - Quantidade: 100,00 Ampola - Valor Referência: 8,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)	Adjudicado em: 17/07/2023 - 12:40:51 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	BLAU	BLAU	100,00	585,00
Item: 0002 - 0006105 - ACETATO+POSFATO DE BETAMETASONA 3 MG/1ML - Quantidade: 2.000,00 Ampola - Valor Referência: 24,24					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 17/07/2023 - 12:40:51 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	CRISTALIA	CRISTALIA	2.000,00	16.880,00
Item: 0003 - 0006106 - ACIDO AMINOCAPROICO 4G 20 ML - Quantidade: 2.000,00 Ampola - Valor Referência: 48,52					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)	Adjudicado em: 17/07/2023 - 12:40:51 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	ZYDUS	ZYDUS	2.000,00	61.900,00
Item: 0004 - 0006107 - ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/ML. AMP DE 5ML - Quantidade: 7.000,00 Ampola - Valor Referência: 1,47					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)	Adjudicado em: 17/07/2023 - 12:40:51 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	FARMACE	FARMACE	7.000,00	7.140,00
Item: 0005 - 0006108 - ÁCIDO ÉPSILON-AMINOCAPRÓICO 50MG/ML INJ - Quantidade: 900,00 Ampola - Valor Referência: 47,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)	Adjudicado em: 17/07/2023 - 12:40:51 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	ZYDUS	ZYDUS	900,00	25.875,00
Item: 0006 - 0006109 - ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG. AMP DE 5ML - Quantidade: 3.000,00 Ampola - Valor Referência: 6,26					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 17/07/2023 - 12:40:51 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	BLAU	BLAU	3.000,00	10.230,00
Item: 0007 - 0006110 - ADENOSINA 3MG/ML - Quantidade: 500,00 Ampola - Valor Referência: 13,81					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)	Adjudicado em: 17/07/2023 - 12:40:51 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	HIPOLABOR	HIPOLABOR	500,00	5.400,00
Item: 0008 - 0006111 - ADRENALINA (EPINEFRINA) 1MG/ML. FRASCO-AMP 1ML - Quantidade: 3.000,00 Ampola - Valor Referência: 1,57					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)	Adjudicado em: 17/07/2023 - 12:40:51 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	HIPOLABOR	HIPOLABOR	3.000,00	3.150,00
Item: 0009 - 0006112 - ÁGUA PARA INJEÇÃO. AMP DE 10ML - Quantidade: 18.000,00 Ampola - Valor Referência: 0,53					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)	Adjudicado em: 17/07/2023 - 12:40:51 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	FARMACE	FARMACE	18.000,00	4.500,00
Item: 0010 - 0006113 - ÁGUA PARA INJEÇÃO. FRASCO DE 100ML - Quantidade: 3.000,00 Frasco - Valor Referência: 6,16					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 17/07/2023 - 12:40:51 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	FARMACE	FARMACE	3.000,00	7.980,00
Item: 0011 - 0006114 - ÁGUA PARA INJEÇÃO. FRASCO DE 500ML - Quantidade: 3.000,00 Frasco - Valor Referência: 7,21					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)	Adjudicado em: 17/07/2023 - 12:40:51 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	HALEX ISTAR	HALEX ISTAR	3.000,00	17.550,00
Item: 0016 - 0006119 - AMINOFILINA 24MG/ML . FRASCO - AMP DE 10 ML - Quantidade: 500,00 Ampola - Valor Referência: 7,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 17/07/2023 - 12:40:51 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	FARMACE	FARMACE	500,00	715,00
Item: 0017 - 0006120 - AMIODARONA, CLORIDRATO DE 50MG/ML. FRASCO - AMP DE 3 ML - Quantidade: 500,00 Ampola - Valor Referência: 3,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)	Adjudicado em: 17/07/2023 - 12:40:51 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	HIPOLABOR	HIPOLABOR	500,00	1.060,00
Item: 0018 - 0006121 - AMPICILINA SÓDICA 1G INJ - Quantidade: 1.000,00 Ampola - Valor Referência: 3,38					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)	Adjudicado em: 17/07/2023 - 12:40:51 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	BLAU	BLAU	1.000,00	2.550,00
Item: 0019 - 0006122 - AMPICILINA SÓDICA 500MG INJ - Quantidade: 500,00 Ampola - Valor Referência: 4,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)	Adjudicado em: 17/07/2023 - 12:40:51 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	BLAU	BLAU	500,00	1.465,00
Item: 0020 - 0006123 - ATROPINA, SULFATO DE 0,25MG. FRASCO-AMP 1ML - Quantidade: 450,00 Ampola - Valor Referência: 1,17					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)	Adjudicado em: 17/07/2023 - 12:40:51 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	FARMACE	FARMACE	450,00	369,00
Item: 0021 - 0006124 - ATROPINA, SULFATO DE 0,50MG. FRASCO-AMP - Quantidade: 470,00 Ampola - Valor Referência: 1,14					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 17/07/2023 - 12:40:51 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	HYPOFARMA	HYPOFARMA	470,00	470,00
Item: 0022 - 0006125 - BENZILPENICILINA BENZATINA 1200000 UI - Quantidade: 3.000,00 Ampola - Valor Referência: 10,06					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)	Adjudicado em: 17/07/2023 - 12:40:51 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	TEUTO	TEUTO	3.000,00	19.200,00
Item: 0023 - 0006126 - BENZILPENICILINA BENZATINA 600000 UI - Quantidade: 1.000,00 Ampola - Valor Referência: 10,86					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor



					Total	
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)		Adjudicado em: 17/07/2023 - 12:40:51 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	TEUTO	TEUTO	1.000,00	6.700,00
Item: 0024 - 0006127 - BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000UI - Quantidade: 5.000,00 Ampola - Valor Referência: 12,86						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)	Adjudicado em: 17/07/2023 - 12:40:51 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	BLAU	BLAU	5.000,00	36.750,00	
Item: 0025 - 0006128 - BROMOPRIDA 5MG/ML - Quantidade: 1.000,00 Ampola - Valor Referência: 2,37						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)	Adjudicado em: 17/07/2023 - 12:40:51 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	HIPOLABOR	HIPOLABOR	1.000,00	1.540,00	
Item: 0026 - 0006129 - BUIVACAÍNA, CLORIDRATO DE + GLICOSE, 5MG/ML+80MG/ML. FRASCO-AMP 4ML - Quantidade: 500,00 Ampola - Valor Referência: 5,40						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)	Adjudicado em: 17/07/2023 - 12:40:51 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	HIPOLABOR	HIPOLABOR	500,00	1.075,00	
Item: 0027 - 0006130 - BUIVACAÍNA, CLORIDRATO DE 0,5%. FRASCO-AMP 20ML - Quantidade: 300,00 Ampola - Valor Referência: 8,18						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)	Adjudicado em: 17/07/2023 - 12:40:51 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	HIPOLABOR	HIPOLABOR	300,00	1.047,00	
Item: 0029 - 0006132 - CEFALOTINA 1G - Quantidade: 3.500,00 Ampola - Valor Referência: 4,86						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
Exomed Representação de Medicamentos Ltda (12.882.932/0001-94)	Adjudicado em: 17/07/2023 - 12:40:51 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	AMP	ABL / SP	3.500,00	12.740,00	
Item: 0030 - 0006133 - CEFTRIAXONA 1G - Quantidade: 4.000,00 Ampola - Valor Referência: 4,86						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)	Adjudicado em: 17/07/2023 - 12:40:51 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	ABL	ABL	4.000,00	12.960,00	
Item: 0031 - 0006134 - CIMETIDINA 150MG/ML. FRASCO-AMP 2ML - Quantidade: 2.000,00 Ampola - Valor Referência: 1,97						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)	Adjudicado em: 17/07/2023 - 12:40:51 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	TEUTO	TEUTO	2.000,00	3.000,00	
Item: 0032 - 0006135 - CIPROFLOXACINO 200MG/100ML. FRASCO-AMP 100ML - Quantidade: 2.000,00 Ampola - Valor Referência: 22,83						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)	Adjudicado em: 17/07/2023 - 12:40:51 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	BOL	HALEX ISTAR (GO)	2.000,00	22.340,00	
Item: 0033 - 0006136 - CLINDAMICINA, 150MG/ML. FRASCO-AMP 2ML - Quantidade: 500,00 Ampola - Valor Referência: 4,63						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)	Adjudicado em: 17/07/2023 - 12:40:51 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	HIPOLABOR	HIPOLABOR	500,00	1.700,00	
Item: 0034 - 0006137 - CLONIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 0,15 MG/ML, - Quantidade: 300,00 Ampola - Valor Referência: 10,33						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
MCW Produtos Medicos e Hospitalares (94.389.400/0001-84)	Adjudicado em: 17/07/2023 - 12:40:51 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	CRISTALIA	CRISTALIA	300,00	2.643,00	
Item: 0035 - 0006138 - CLORETO DE POTÁSSIO 19,1%. FRASCO-AMP 10ML - Quantidade: 300,00 Ampola - Valor Referência: 0,86						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)	Adjudicado em: 17/07/2023 - 12:40:51 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	HALEX ISTAR	HALEX ISTAR	300,00	147,00	
Item: 0036 - 0006139 - CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 10MG/ML (1%) - Quantidade: 500,00 Ampola - Valor Referência: 6,55						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)	Adjudicado em: 17/07/2023 - 12:40:51 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	HYPOFARMA	HYPOFARMA	500,00	2.850,00	
Item: 0037 - 0006140 - CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20MG/ML (2%) + EPINEFRINA 0,005 MG/ML - Quantidade: 300,00 Ampola - Valor Referência: 17,92						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)	Adjudicado em: 27/07/2023 - 14:07:28 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	CRISTALIA	CRISTALIA	300,00	2.550,00	
Item: 0038 - 0006141 - CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML, 2 ML - Quantidade: 3.000,00 Ampola - Valor Referência: 2,59						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)	Adjudicado em: 17/07/2023 - 12:40:51 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	HIPOLABOR	HIPOLABOR	3.000,00	4.260,00	
Item: 0039 - 0006142 - CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML - Quantidade: 3.000,00 Ampola - Valor Referência: 2,74						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)	Adjudicado em: 17/07/2023 - 12:40:51 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	HIPOLABOR	HIPOLABOR	3.000,00	4.500,00	
Item: 0040 - 0006143 - COMPLEXO B. AMP DE 2ML - Quantidade: 5.000,00 Ampola - Valor Referência: 3,96						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 17/07/2023 - 12:40:51 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	HYPOFARMA	HYPOFARMA	5.000,00	5.900,00	
Item: 0041 - 0006144 - DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML. AMP DE 2ML - Quantidade: 200,00 Ampola - Valor Referência: 2,83						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)	Adjudicado em: 17/07/2023 - 12:40:51 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	UNIÃO QUIMICA	UNIÃO QUIMICA	200,00	440,00	
Item: 0042 - 0006145 - DICLOFENACO POTÁSSICO 25MG/ML. AMP DE 3ML - Quantidade: 5.000,00 Ampola - Valor Referência: 3,64						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)	Adjudicado em: 17/07/2023 - 12:40:51 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	TEUTO	TEUTO	5.000,00	10.000,00	
Item: 0043 - 0006146 - DICLOFENACO POTÁSSICO SOLUÇÃO INJETAVEL 75MG/3ML - Quantidade: 5.000,00 Ampola - Valor Referência: 3,34						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	

RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)	Adjudicado em: 17/07/2023 - 12:40:51 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	TEUTO	TEUTO	5.000,00	10.000,00
Item: 0045 - 0006148 - DIMENIDRINATO, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, GLICOSE, FRUTOSE, 30+50+1000+1000MG. AMP DE 10ML - Quantidade: 300,00 Ampola - Valor Referência: 32,09					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)	Adjudicado em: 17/07/2023 - 12:40:51 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	AMP	COSMED (SP)	300,00	3.531,00
Item: 0046 - 0006149 - DIPIRONA 500MG/ML AMP DE 2ML - Quantidade: 17.000,00 Ampola - Valor Referência: 2,12					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)	Adjudicado em: 17/07/2023 - 12:40:51 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	SANTISA	SANTISA	17.000,00	17.850,00
Item: 0047 - 0006150 - DOBUTAMINA, 12,5MG/ML. AMP DE 20ML - Quantidade: 300,00 Ampola - Valor Referência: 12,19					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)	Adjudicado em: 17/07/2023 - 12:40:51 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	HYPOFARMA	HYPOFARMA	300,00	1.710,00
Item: 0048 - 0006151 - DOPAMINA, 5MG/ML. AMP DE 10ML - Quantidade: 200,00 Ampola - Valor Referência: 18,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)	Adjudicado em: 17/07/2023 - 12:40:51 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	AMP	HIPOLABOR-MG (MG)	200,00	704,00
Item: 0049 - 0006152 - ENOXAPARINA SÓDICA 20MG - Quantidade: 100,00 Ampola - Valor Referência: 22,72					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)	Adjudicado em: 17/07/2023 - 12:40:51 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	MYLAN BRASIL	MYLAN BRASIL	100,00	1.500,00
Item: 0050 - 0006153 - ENOXAPARINA SÓDICA 40MG - Quantidade: 100,00 Ampola - Valor Referência: 23,44					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)	Adjudicado em: 17/07/2023 - 12:40:51 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	MYLAN BRASIL	MYLAN BRASIL	100,00	1.700,00
Item: 0051 - 0006154 - ENOXAPARINA SÓDICA 60MG - Quantidade: 100,00 Ampola - Valor Referência: 34,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)	Adjudicado em: 17/07/2023 - 12:40:51 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	UND	CRISTALIA-SP (SP)	100,00	1.924,00
Item: 0052 - 0006155 - ENOXAPARINA SÓDICA 80MG - Quantidade: 100,00 Ampola - Valor Referência: 59,81					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)	Adjudicado em: 17/07/2023 - 12:40:51 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	MYLAN BRASIL	MYLAN BRASIL	100,00	3.830,00
Item: 0053 - 0006156 - ESCOPOLAMINA +DIPIRONA 4+500MG/ML. FRASCO-AMP 5ML - Quantidade: 4.100,00 Ampola - Valor Referência: 3,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)	Adjudicado em: 17/07/2023 - 12:40:51 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	FARMACE	FARMACE	4.100,00	7.995,00
Item: 0054 - 0006157 - ESCOPOLAMINA 20MG/ML AMP - Quantidade: 3.000,00 Ampola - Valor Referência: 1,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)	Adjudicado em: 17/07/2023 - 12:40:51 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	FARMACE	FARMACE	3.000,00	2.550,00
Item: 0055 - 0006158 - ETILEFRINA 10MG/ML. FRASCO-AMP 1ML - Quantidade: 200,00 Ampola - Valor Referência: 2,87					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)	Adjudicado em: 17/07/2023 - 12:40:51 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	UNIÃO QUIMICA	UNIÃO QUIMICA	200,00	294,00
Item: 0056 - 0006159 - ETOMIDATO 2MG/ML INJ - Quantidade: 200,00 Ampola - Valor Referência: 26,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)	Adjudicado em: 17/07/2023 - 12:40:51 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	CRISTALIA	CRISTALIA	200,00	2.740,00
Item: 0057 - 0006160 - FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM:50 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - Quantidade: 500,00 Ampola - Valor Referência: 2,78					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)	Adjudicado em: 17/07/2023 - 12:40:51 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	HIPOLABOR	HIPOLABOR	500,00	875,00
Item: 0058 - 0006161 - FENOBARBITAL 100MG/ML - Quantidade: 700,00 Ampola - Valor Referência: 3,72					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)	Adjudicado em: 17/07/2023 - 12:40:51 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	CRISTALIA	CRISTALIA	700,00	1.540,00
Item: 0059 - 0006162 - FITOMENADIONA 10MG/ML. FRASCO-AMP 1ML - Quantidade: 500,00 Ampola - Valor Referência: 2,45					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)	Adjudicado em: 17/07/2023 - 12:40:51 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	HIPOLABOR	HIPOLABOR	500,00	850,00
Item: 0060 - 0006163 - FIXADOR CELULAR LÂMINA PAPANICOLAU 100ML - Quantidade: 80,00 Frasco - Valor Referência: 14,16					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)	Adjudicado em: 17/07/2023 - 12:40:51 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	KOLPLAST	KOLPLAST	80,00	659,20
Item: 0061 - 0006164 - FLUCONAZOL 2MG/ML. FRASCO-AMP 100ML - Quantidade: 300,00 Ampola - Valor Referência: 17,22					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)	Adjudicado em: 17/07/2023 - 12:40:51 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	BOL	CRISTALIA-SP (SP)	300,00	2.769,00
Item: 0064 - 0006167 - FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA, 4MG/ML. FRASCO-AMP 2,5ML - Quantidade: 7.000,00 Ampola - Valor Referência: 2,99					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)	Adjudicado em: 17/07/2023 - 12:40:51 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	HIPOLABOR	HIPOLABOR	7.000,00	13.790,00
Item: 0065 - 0006168 - FUROSEMIDA 10MG/ML. FRASCO-AMP 2ML - Quantidade: 4.000,00 Ampola - Valor Referência: 1,73					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	Adjudicado em: 17/07/2023 - 12:40:51 - Por: THOMAZ	SANTISA	SANTISA	4.000,00	6.000,00

(40.790.727/0001-34)		GUSTAVO CORTEZ DA SILVA			
Item: 0067 - 0006170 - GENTAMICINA 40MG/ML. FRASCO-AMP 1ML - Quantidade: 1.000,00 Ampola - Valor Referência: 1,99					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)	Adjudicado em: 17/07/2023 - 12:40:51 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	SANTISA	SANTISA	1.000,00	1.300,00
Item: 0069 - 0006172 - GLUCONATO DE CALCIO 10% - Quantidade: 300,00 Ampola - Valor Referência: 2,31					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)	Adjudicado em: 17/07/2023 - 12:40:51 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	HALEX ISTAR	HALEX ISTAR	300,00	570,00
Item: 0071 - 0006174 - HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2MG/ML - Quantidade: 500,00 Ampola - Valor Referência: 3,46					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)	Adjudicado em: 17/07/2023 - 12:40:51 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	HIPOLABOR	HIPOLABOR	500,00	1.050,00
Item: 0072 - 0006175 - HEPARINA SÓDICA 5000 UI/0,25ML. FRASCO-AMP 0,25ML - Quantidade: 210,00 Ampola - Valor Referência: 9,42					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)	Adjudicado em: 17/07/2023 - 12:40:51 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	HIPOLABOR	HIPOLABOR	210,00	1.470,00
Item: 0074 - 0006177 - HIDRALAZINA 20MG/ML. FRASCO-AMP 1ML - Quantidade: 1.000,00 Ampola - Valor Referência: 7,55					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)	Adjudicado em: 17/07/2023 - 12:40:51 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	CRISTALIA	CRISTALIA	1.000,00	5.300,00
Item: 0075 - 0006178 - HIDROCORTISONA, SUCCINATO DE 100MG - Quantidade: 3.000,00 Ampola - Valor Referência: 5,04					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)	Adjudicado em: 17/07/2023 - 12:40:51 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	BLAU	BLAU	3.000,00	9.600,00
Item: 0076 - 0006179 - HIDROCORTISONA, SUCCINATO DE 500MG - Quantidade: 2.000,00 Ampola - Valor Referência: 8,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)	Adjudicado em: 17/07/2023 - 12:40:51 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	BLAU	BLAU	2.000,00	10.000,00
Item: 0078 - 0006181 - INSULINA HUMANA NPH 100UI/ML. FRASCO-AMP 10ML - Quantidade: 2.000,00 Ampola - Valor Referência: 38,11					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 17/07/2023 - 12:40:51 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	ASPEN PHARMA	ASPEN PHARMA	2.000,00	72.000,00
Item: 0079 - 0006182 - INSULINA HUMANA REGULAR 100UI/ML. FRASCO-AMP 10ML - Quantidade: 2.000,00 Ampola - Valor Referência: 41,32					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 17/07/2023 - 12:40:51 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	ASPEN PHARMA	ASPEN PHARMA	2.000,00	72.000,00
Item: 0080 - 0006183 - IPSILIN 1 G - Quantidade: 300,00 Ampola - Valor Referência: 42,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)	Adjudicado em: 17/07/2023 - 12:40:51 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	ZYDUS	ZYDUS	300,00	8.385,00
Item: 0081 - 0006184 - IPSILIN 4 G - Quantidade: 400,00 Ampola - Valor Referência: 48,84					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)	Adjudicado em: 17/07/2023 - 12:40:51 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	ZYDUS	ZYDUS	400,00	12.000,00
Item: 0082 - 0006185 - ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL MONONITRATO. DOSAGEM: 10 MG/ML - Quantidade: 400,00 Ampola - Valor Referência: 3,78					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)	Adjudicado em: 17/07/2023 - 12:40:51 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	AMP	BIOLAB SANUS-SP (SP)	400,00	1.088,00
Item: 0083 - 0006186 - LEVOFLOXACINO 500MG. FRASCO-AMP 100ML - Quantidade: 1.000,00 Ampola - Valor Referência: 19,28					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)	Adjudicado em: 17/07/2023 - 12:40:51 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	HALEX ISTAR	HALEX ISTAR	1.000,00	12.900,00
Item: 0084 - 0006187 - LEVOFLOXACINO, DOSAGEM:5 MG/ML - Quantidade: 1.000,00 Ampola - Valor Referência: 18,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)	Adjudicado em: 17/07/2023 - 12:40:51 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	HALEX ISTAR	HALEX ISTAR	1.000,00	13.000,00
Item: 0085 - 0006188 - LIDOCAÍNA 2% (20MG/ML). FRASCO-AMP 20ML - Quantidade: 2.000,00 Ampola - Valor Referência: 8,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)	Adjudicado em: 17/07/2023 - 12:40:51 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	HIPOLABOR	HIPOLABOR	2.000,00	12.000,00
Item: 0086 - 0006189 - MAGNÉSIO, SULFATO DE 10%. FRASCO-AMP 10ML - Quantidade: 500,00 Ampola - Valor Referência: 1,43					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)	Adjudicado em: 17/07/2023 - 12:40:51 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	HALEX ISTAR	HALEX ISTAR	500,00	500,00
Item: 0087 - 0006190 - MAGNESIO, SULFATO DE 50%. FRASCO-AMP 10ML - Quantidade: 500,00 Ampola - Valor Referência: 8,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)	Adjudicado em: 17/07/2023 - 12:40:51 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	HALEX ISTAR	HALEX ISTAR	500,00	3.250,00
Item: 0088 - 0006191 - MANITOL 20%. FRASCO-AMP 250ML - Quantidade: 300,00 Frasco - Valor Referência: 10,94					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)	Adjudicado em: 17/07/2023 - 12:40:51 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	HALEX ISTAR	HALEX ISTAR	300,00	2.580,00
Item: 0089 - 0006192 - MEROPENEN 1G - Quantidade: 600,00 Ampola - Valor Referência: 21,52					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)	Adjudicado em: 17/07/2023 - 12:40:51 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	ABL	ABL	600,00	9.600,00

Item: 0090 - 0006193 - METILERGOMETRINA 0,2MG/ML. FRASCO-AMP 1ML - Quantidade: 300,00 Ampola - Valor Referência: 3,43					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)	Adjudicado em: 17/07/2023 - 12:40:51 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	UNIÃO QUIMICA	UNIÃO QUIMICA	300,00	765,00
Item: 0092 - 0006195 - METOCLOPRAMIDA 5MG/ML. FRASCO-AMP 2ML - Quantidade: 3.000,00 Ampola - Valor Referência: 0,87					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)	Adjudicado em: 17/07/2023 - 12:40:51 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	HALEX ISTAR	HALEX ISTAR	3.000,00	1.920,00
Item: 0093 - 0006196 - METRONIDAZOL 0,5G/100ML - Quantidade: 600,00 Ampola - Valor Referência: 7,17					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)	Adjudicado em: 17/07/2023 - 12:40:51 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	HALEX ISTAR	HALEX ISTAR	600,00	2.316,00
Item: 0094 - 0006197 - METRONIDAZOL 500MG - Quantidade: 500,00 Ampola - Valor Referência: 7,07					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)	Adjudicado em: 17/07/2023 - 12:40:51 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	HALEX ISTAR	HALEX ISTAR	500,00	1.930,00
Item: 0095 - 0006198 - MIDAZOLAM 1MG/ML 5ML - Quantidade: 1.000,00 Ampola - Valor Referência: 3,38					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)	Adjudicado em: 17/07/2023 - 12:40:51 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	AMP	HIPOLABOR-MG (MG)	1.000,00	2.480,00
Item: 0096 - 0006199 - MIDAZOLAM 5MG/ML 3ML - Quantidade: 2.000,00 Ampola - Valor Referência: 3,16					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)	Adjudicado em: 17/07/2023 - 12:40:51 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	AMP	HIPOLABOR-MG (MG)	2.000,00	3.860,00
Item: 0097 - 0006200 - MORFINA 10MG/ML 1ML EV/IM - Quantidade: 3.000,00 Ampola - Valor Referência: 2,95					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)	Adjudicado em: 17/07/2023 - 12:40:51 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	AMP	HIPOLABOR-MG (MG)	3.000,00	7.740,00
Item: 0098 - 0006201 - MORFINA 10MG/ML EV/IM - Quantidade: 4.000,00 Ampola - Valor Referência: 2,95					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)	Adjudicado em: 17/07/2023 - 12:40:51 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	AMP	HIPOLABOR-MG (MG)	4.000,00	10.200,00
Item: 0099 - 0006202 - MORFINA FULFATO DE 0,2MG/ML SEM CONSERVANTE INJ. (P/ RAQUIESTESIA) - Quantidade: 1.000,00 Ampola - Valor Referência: 8,21					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)	Adjudicado em: 17/07/2023 - 12:40:51 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	CRISTALIA	CRISTALIA	1.000,00	4.500,00
Item: 0100 - 0006203 - MORFINA SULFATO DE 1MG/ML 2ML - Quantidade: 500,00 Ampola - Valor Referência: 9,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)	Adjudicado em: 17/07/2023 - 12:40:51 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	CRISTALIA	CRISTALIA	500,00	2.695,00
Item: 0101 - 0006204 - N-BUTILESCOPOLAMINA, BROMETO DE 20MG/ML - Quantidade: 2.000,00 Ampola - Valor Referência: 1,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)	Adjudicado em: 17/07/2023 - 12:40:51 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	FARMACE	FARMACE	2.000,00	1.740,00
Item: 0102 - 0006205 - NEOSTIGMINA 0,5 MG/ML - Quantidade: 300,00 Ampola - Valor Referência: 2,51					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)	Adjudicado em: 17/07/2023 - 12:40:51 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	UNIÃO QUIMICA	UNIÃO QUIMICA	300,00	600,00
Item: 0103 - 0006206 - OCITOCINA, 5 UI/ML. - Quantidade: 500,00 Ampola - Valor Referência: 7,32					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 17/07/2023 - 12:40:51 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	BLAU	BLAU	500,00	1.270,00
Item: 0104 - 0006207 - OMEPRAZOL 40MG - Quantidade: 4.000,00 Ampola - Valor Referência: 13,27					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)	Adjudicado em: 17/07/2023 - 12:40:51 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	BLAU	BLAU	4.000,00	24.000,00
Item: 0105 - 0006208 - ONDANSETRONA 2MG/ML - Quantidade: 3.000,00 Ampola - Valor Referência: 2,69					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)	Adjudicado em: 17/07/2023 - 12:40:51 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	HIPOLABOR	HIPOLABOR	3.000,00	5.250,00
Item: 0106 - 0006209 - ONDANSETRONA INJ 4MG C/50 AP 2ML - Quantidade: 2.000,00 Ampola - Valor Referência: 2,72					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)	Adjudicado em: 17/07/2023 - 12:40:51 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	HIPOLABOR	HIPOLABOR	2.000,00	3.460,00
Item: 0107 - 0006210 - OXACILINA 500MG - Quantidade: 1.000,00 Ampola - Valor Referência: 4,64					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 17/07/2023 - 12:40:51 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	BLAU	BLAU	1.000,00	3.400,00
Item: 0108 - 0006211 - OXITOCINA 5UI/ML - Quantidade: 500,00 Ampola - Valor Referência: 7,32					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)	Adjudicado em: 17/07/2023 - 12:40:51 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	UNIÃO QUIMICA	UNIÃO QUIMICA	500,00	2.000,00
Item: 0110 - 0006213 - PROMETAZINA 25MG - Quantidade: 3.000,00 Ampola - Valor Referência: 2,59					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)	Adjudicado em: 17/07/2023 - 12:40:51 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	HIPOLABOR	HIPOLABOR	3.000,00	4.500,00
Item: 0111 - 0006214 - PROPOFOL 10 MG/ML - Quantidade: 500,00 Ampola - Valor Referência: 8,59					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)	Adjudicado em: 17/07/2023 - 12:40:51 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	AMP	MIDFARMA (PR)	500,00	4.295,00
Item: 0114 - 0006217 - SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 20MG/ML INJ - Quantidade: 200,00 Ampola - Valor Referência: 18,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 17/07/2023 - 12:40:51 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	BLAU FARMACEUTICA	BLAU FARMACEUTICA	200,00	2.712,00
Item: 0115 - 0006218 - SUXAMETÔNIO, CLORETO DE 100MG - Quantidade: 300,00 Ampola - Valor Referência: 20,53					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)	Adjudicado em: 17/07/2023 - 12:40:51 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	UNIÃO QUIMICA	UNIÃO QUIMICA	300,00	5.100,00
Item: 0116 - 0006219 - TENOXICAM 20 MG - Quantidade: 2.000,00 Ampola - Valor Referência: 13,35					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)	Adjudicado em: 17/07/2023 - 12:40:51 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	UNIÃO QUÍMICA	UNIÃO QUÍMICA	2.000,00	16.260,00
Item: 0117 - 0006220 - TENOXICAM 40 MG - Quantidade: 1.000,00 Ampola - Valor Referência: 15,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)	Adjudicado em: 17/07/2023 - 12:40:51 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	UNIÃO QUÍMICA	UNIÃO QUÍMICA	1.000,00	8.700,00
Item: 0118 - 0006221 - TERBUTALINA, SULFATO DE 0,5MG/ML - Quantidade: 400,00 Ampola - Valor Referência: 1,69					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (40.790.727/0001-34)	Adjudicado em: 17/07/2023 - 12:40:51 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	HIPOLABOR	HIPOLABOR	400,00	568,00
<b>THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA</b>					
Pregoeiro					

Publicado por:

Thomaz Gustavo Cortez da Silva

Código Identificador:5F02493A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN E A PESSOA JURÍDICA ELENCADA NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO **AAQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN.**

O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, INSCRITA NO CNPJ: **01.612.382/0001-77**, SITUADO NA RUA VICENTE BATISTA Nº 107, CENTRO, CEP: 59.338-000, TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, COM OBEDIÊNCIA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, LEI COMPLEMENTAR 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEUPREFEITO **FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DO RG Nº 1884594 ITEP/RN E DO CPF: 045.006.414-08, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA FRANCISCO DEMÉTRIO, 32 – CENTRO – TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, DORAVANTE DENOMINADO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO À EMPRESA E SEUS VALORES REGISTRADOS NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº **23/2023**- SRP, BEM COMO A CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E A RESPECTIVA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS DAS EMPRESAS, NAS QUANTIDADES ESTIMADAS ANUAIS, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO POR ELAS ALCANÇADAS POR ITEM/LOTE, ATENDENDO AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E AS CONSTANTES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÕES FUTURAS SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES DA LEI, DECRETOS E PORTARIAS SUPRACITADOS E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR.

**1.DO OBJETO.**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN.**, especificados nos itens/lotes; Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº **23/2023**- SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2.DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

**2.1.**O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: <b>Fisiomedica Produtos e Equipamentos Ltda-Me</b>		
CNPJ: <b>05.118.766/0001-99</b>	Telefone: <b>11 4829 3222</b>	Email: <b>anderson@fisiomedica.com.br</b>
Endereço: <b>Rua Araras, 0, IV Divisão, Ribeirão Pires/SP, CEP: 09434-310</b>		
Representante: <b>Claudio Jose dos Santos - CPF: 131.348.168-81</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
3	0006696 - Banco Tartaruga p/ fisioterapia – banqueta baixa, com 04 rodízios plásticos giratórios. Confeção: assento/plataforma em madeira compensada, com formato quadrado/retangular, revestida em EVA. Estrutura tubular redonda, em aço carbono com pintura epóxi. Dimensão aproximada: 30 x 30 x 32 cm.	Fisiomédica	UND	2,00	550,000	1.100,00
21	0006717 - ESCADA HOSPITALAR - Material: Estrutura em Aço Inoxidável, Número Degraus: 2 Degraus, Revestimento Degraus: Antiderrapante Em Alumínio, Características Adicionais: Pés Com Ponteira De Borracha.	Fisiomédica	UND	5,00	169,000	845,00

22	0006718 - Escada de canto com rampa: escada de canto com dois lados, sendo de um lado três degraus e do outro uma rampa, estrutura de madeira envernizada ao natural, com corrimão duplo (não reguláveis), degraus, rampa e plataforma revestida em material antiderrapante, dimensões aproximadas 1,80 x 1,08 x 0,60 x 0,80 m (cxclxh).	Fisiomédica	UND	3,00	2.000,000	6.000,00
25	0006721 - Espaldar de ling: Estrutura em madeira com 12 barras de um apoio, de aproximadamente 45mm de diâmetro, com distância entre as barras de aproximadamente 18cm, furação para fixação na parede, capacidade suportada 95kg.	Fisiomédica	UND	2,00	500,000	1.000,00

### 3.DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 4.VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 5.REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### 5.7.O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### 5.9.O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

### 6.DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### 7.CONDIÇÕES GERAIS.

**7.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**7.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7892/13.

**7.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

**7.4.** Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, 27 de julho de 2023.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/rn

CNPJ: 01.612.382/0001-77

**FRANCISCO MACÊDO DA SILVA**

Prefeito

Contratante

**FISIOMEDICA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS** Ltda-Me

CNPJ: 05.118.766/0001-99

Contratado

**Publicado por:**  
Franciel Rayedson Garcia de Macedo  
Código Identificador: E977472B

## SEC. MUN. DE PLAN. FIN. E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO RREO ANEXO II

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023											Exercício: 2023	
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>35.330.000,00</b>	<b>35.619.263,72</b>	<b>2.622.952,64</b>	<b>27.492.172,62</b>	<b>100,00</b>	<b>8.127.091,10</b>	<b>5.254.389,05</b>	<b>15.342.765,85</b>	<b>100,00</b>	<b>20.276.497,87</b>	<b>0,00</b>	
01 LEGISLATIVA	1.458.300,00	1.458.300,00	49.957,80	1.333.191,81	4,85	125.108,19	241.831,26	679.475,24	4,43	778.824,76	0,00	
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.458.300,00	1.458.300,00	49.957,80	1.333.191,81	4,85	125.108,19	241.831,26	679.475,24	4,43	778.824,76	0,00	
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	123.080,00	123.080,00	350,00	95.350,00	0,35	27.730,00	15.991,79	45.804,38	0,30	77.275,62	0,00	
091 DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	123.080,00	123.080,00	350,00	95.350,00	0,35	27.730,00	15.991,79	45.804,38	0,30	77.275,62	0,00	
04 ADMINISTRAÇÃO	5.788.686,00	5.354.461,72	427.991,27	4.703.074,31	17,11	651.387,41	819.928,63	2.490.809,97	16,23	2.863.651,75	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.712.376,00	4.551.151,72	414.415,88	4.101.189,44	14,92	449.962,28	691.870,86	2.169.875,77	14,14	2.381.275,95	0,00	
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	849.000,00	561.800,00	13.575,39	442.439,87	1,61	119.360,13	101.789,75	257.497,52	1,68	304.302,48	0,00	
124 CONTROLE INTERNO	164.310,00	164.310,00	0,00	100.245,00	0,36	64.065,00	15.868,02	44.236,68	0,29	120.073,32	0,00	
129 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	63.000,00	77.200,00	0,00	59.200,00	0,22	18.000,00	10.400,00	19.200,00	0,13	58.000,00	0,00	
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.843.800,00	1.864.540,71	78.164,48	1.125.111,74	4,09	739.428,97	166.339,29	535.507,46	3,49	1.329.033,25	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	657.100,00	637.600,00	7.293,12	547.569,74	1,99	90.030,26	61.285,32	223.677,04	1,46	413.922,96	0,00	
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	163.400,00	151.800,00	3.088,30	64.924,22	0,24	86.875,78	9.266,67	28.337,56	0,18	123.462,44	0,00	
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	470.300,00	475.662,73	17.473,11	262.324,02	0,95	213.338,71	51.021,39	141.284,51	0,92	334.378,22	0,00	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	532.000,00	578.477,98	50.309,95	250.293,76	0,91	328.184,22	44.765,91	142.208,35	0,93	436.269,63	0,00	
10 SAÚDE	9.989.500,00	9.902.657,52	891.397,13	7.247.850,78	26,36	2.654.806,74	1.256.946,28	3.901.080,66	25,43	6.001.576,86	0,00	
301 ATENÇÃO BÁSICA	8.365.500,00	8.029.186,80	752.712,46	6.137.596,28	22,32	1.891.590,52	1.012.072,22	3.228.726,14	21,04	4.800.460,66	0,00	
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.427.000,00	1.622.880,71	49.343,25	940.316,98	3,42	682.563,73	179.928,00	558.685,23	3,64	1.064.195,48	0,00	
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	105.000,00	159.630,00	89.341,42	158.329,55	0,58	1.300,45	58.907,87	107.631,10	0,70	51.998,90	0,00	
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	30.000,00	30.000,00	0,00	11.607,97	0,04	18.392,03	6.038,19	6.038,19	0,04	23.961,81	0,00	
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	50.000,00	48.960,01	0,00	0,00	0,00	48.960,01	0,00	0,00	0,00	48.960,01	0,00	
12 EDUCAÇÃO	11.867.394,00	12.035.970,16	645.457,83	10.237.967,03	37,24	1.798.003,13	2.114.876,81	6.086.788,94	39,67	5.949.181,22	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	596.600,00	1.072.600,00	297.895,00	1.061.471,76	3,86	11.128,24	225.340,68	588.114,46	3,83	484.485,54	0,00	
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	240.000,00	240.000,00	76.165,18	176.291,25	0,64	63.708,75	63.202,29	132.089,20	0,86	107.910,80	0,00	
361 ENSINO FUNDAMENTAL	8.673.294,00	8.807.502,78	369.757,65	7.992.919,06	29,07	814.583,72	1.822.645,04	4.854.000,96	31,64	3.953.501,82	0,00	
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	2.261.000,00	1.819.367,38	-98.360,00	1.007.284,96	3,66	812.082,42	3.688,80	512.584,32	3,34	1.306.783,06	0,00	
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	91.500,00	91.500,00	0,00	0,00	0,00	91.500,00	0,00	0,00	0,00	91.500,00	0,00	
13 CULTURA	56.000,00	40.426,00	1.704,00	19.730,00	0,07	20.696,00	3.626,00	6.826,00	0,04	33.600,00	0,00	
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	11.000,00	2.796,00	0,00	0,00	0,00	2.796,00	0,00	0,00	0,00	2.796,00	0,00	
392 DIFUSÃO CULTURAL	45.000,00	37.630,00	1.704,00	19.730,00	0,07	17.900,00	3.626,00	6.826,00	0,04	30.804,00	0,00	
15 URBANISMO	498.000,00	684.878,30	193.979,98	543.400,11	1,98	141.478,19	179.664,39	378.084,16	2,46	306.794,14	0,00	
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	498.000,00	684.878,30	193.979,98	543.400,11	1,98	141.478,19	179.664,39	378.084,16	2,46	306.794,14	0,00	
17 SANEAMENTO	153.000,00	156.192,99	28.000,00	47.200,00	0,17	108.992,99	17.200,00	23.600,00	0,15	132.592,99	0,00	
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	138.000,00	129.192,99	28.000,00	28.000,00	0,10	101.192,99	14.000,00	14.000,00	0,09	115.192,99	0,00	

542 CONTROLE AMBIENTAL	15.000,00	27.000,00	0,00	19.200,00	0,07	7.800,00	3.200,00	9.600,00	0,06	17.400,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	174.000,00	132.950,00	0,00	0,00	0,00	132.950,00	0,00	0,00	0,00	132.950,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	88.000,00	46.950,00	0,00	0,00	0,00	46.950,00	0,00	0,00	0,00	46.950,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
20 AGRICULTURA	1.042.840,00	1.074.840,00	64.723,35	755.617,56	2,75	319.222,44	220.245,57	527.504,25	3,44	547.335,75	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	871.840,00	900.840,00	58.237,35	680.011,56	2,47	220.828,44	185.085,57	457.784,25	2,98	443.055,75	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	146.000,00	146.000,00	600,00	69.720,00	0,25	76.280,00	35.160,00	69.720,00	0,45	76.280,00	0,00
609 DEFESAAGROPECUÁRIA	25.000,00	28.000,00	5.886,00	5.886,00	0,02	22.114,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	406.000,00	512.000,00	197.412,34	243.766,34	0,89	268.233,66	709,84	47.063,84	0,31	464.936,16	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00
695 TURISMO	286.000,00	392.000,00	197.412,34	243.766,34	0,89	148.233,66	709,84	47.063,84	0,31	344.936,16	0,00
25 ENERGIA	130.000,00	202.800,00	19.030,97	188.677,98	0,69	14.122,02	37.820,00	91.252,35	0,59	111.547,65	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	130.000,00	202.800,00	19.030,97	188.677,98	0,69	14.122,02	37.820,00	91.252,35	0,59	111.547,65	0,00
26 TRANSPORTE	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	634.400,00	885.166,32	17.018,02	207.241,39	0,75	677.924,93	27.443,04	92.131,30	0,60	793.035,02	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	194.400,00	210.847,39	11.458,02	193.191,39	0,70	17.656,00	21.883,04	78.441,30	0,51	132.406,09	0,00
695 TURISMO	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
811 DESPORTO DE RENDIMENTO	16.000,00	16.050,00	5.560,00	14.050,00	0,05	2.000,00	5.560,00	13.690,00	0,09	2.360,00	0,00
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada			Despesa Liquidada			INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)		
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)	Saldo c (a-b)	No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)	Saldo e (a-d)	
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	420.000,00	654.268,93	0,00	0,00	0,00	654.268,93	0,00	0,00	0,00	654.268,93	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	880.000,00	906.000,00	7.765,47	743.993,57	2,71	162.006,43	151.766,15	436.837,30	2,85	469.162,70	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	150.000,00	150.000,00	7.765,47	17.493,57	0,06	132.506,43	7.765,47	17.493,57	0,11	132.506,43	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	230.000,00	230.000,00	0,00	200.500,00	0,73	29.500,00	52.803,38	161.760,31	1,05	68.239,69	0,00
694 SERVIÇOS FINANCEIROS	500.000,00	526.000,00	0,00	526.000,00	1,91	0,00	91.197,30	257.583,42	1,68	268.416,58	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	35.330.000,00	35.619.263,72	2.622.952,64	27.492.172,62	100,00	8.127.091,10	5.254.389,05	15.342.765,85	100,00	20.276.497,87	0,00

<b>FRANCISCO MACEDO DA SILVA</b>	<b>MAURICIO DE SOUZA</b>	<b>DANIELLE MIRANDA DE M. R. GIFONI</b>	<b>MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO</b>
045.006.414-08	220.587.258-32	546.926.603-68	061.620.074-99
Prefeito Municipal	Sec. de Plan., Fin., Trib. e Cont. Orçamentário	Controladora Geral do Município	Assessor Contábil

Publicado por:  
Jânio Batista Figueiredo  
Código Identificador:5CA66948

## SEC. MUN. DE PLAN. FIN. E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO RREO ANEXO IV

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2023
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
VALOR	0,00
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
VALOR	0,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>		
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
<b>RECEITAS CORRENTES (VII)</b>	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	0,00	0,00

<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>	
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>
Receitas Correntes	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	0,00

<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS</b>					<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00

<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>					
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)</b>	0,00	0,00			
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>FRANCISCO MACEDO DA SILVA</b>	<b>MAURICIO DE SOUZA</b>	<b>DANIELLE MIRANDA DE M. R. GIFONI</b>	<b>MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO</b>
045.006.414-08	220.587.258-32	546.926.603-68	061.620.074-99
Prefeito Municipal	Sec. de Plan., Fin., Trib. e Cont. Orçamentário	Controladora Geral do Município	Assessor Contábil

**Publicado por:**  
Jânio Batista Figueiredo  
**Código Identificador:9B2D3B30**

**SEC. MUN. DE PLAN. FIN. E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO**  
**RREO ANEXO VI**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2023
Período: MAIO-JUNHO/2023		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)		RECEITAS REALIZADAS
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	34.392.000,00	15.642.648,59
IPTU	1.083.500,00	888.706,52
ISS	54.000,00	20.012,69
ITBI	921.000,00	423.584,23
ITRRF	29.500,00	33.608,71
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	74.000,00	354.170,01
Receitas de Contribuições	5.000,00	57.330,88
Receita Patrimonial	70.000,00	42.860,45
Aplicações Financeiras (II)	252.995,00	318.651,63
Outras Receitas Patrimoniais	252.995,00	318.651,63
Transferências Correntes	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM	32.985.505,00	14.392.429,99
Cota-Parte do ICMS	16.290.797,00	6.214.256,64
Cota-Parte do IPVA	2.549.920,00	1.028.061,07
Cota-Parte do ITR	201.600,00	96.883,02
Transferências da LC 61/1989	448,00	38,18
Transferências do FUNDEB	89.600,00	33.054,82
Outras Transferências Correntes	8.618.840,00	4.955.390,25
Demais Receitas Correntes	5.234.300,00	2.064.746,01
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	34.139.005,00	15.323.996,96
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	938.000,00	29.000,28
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	588.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	588.000,00	0,00
Transferências de Capital	350.000,00	29.000,28
Convênios	350.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	29.000,28
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	938.000,00	29.000,28
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	35.077.005,00	15.352.997,24
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	35.077.005,00	15.352.997,24

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	31.853.095,04	25.993.608,74	14.608.026,44	14.152.377,73	6.210,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	19.886.314,31	17.555.309,18	9.924.543,91	9.924.543,91	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.966.780,73	8.438.299,56	4.683.482,53	4.227.833,82	6.210,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	31.853.095,04	25.993.608,74	14.608.026,44	14.152.377,73	6.210,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	3.516.168,68	1.498.563,88	734.739,41	653.256,51	100.540,00	367.512,88	367.512,88
Investimentos	2.817.828,40	920.223,60	450.985,85	369.502,95	100.540,00	367.512,88	367.512,88
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	698.340,28	578.340,28	283.753,56	283.753,56	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	2.817.828,40	920.223,60	450.985,85	369.502,95	100.540,00	367.512,88	367.512,88
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	34.920.923,44	26.913.832,34	15.059.012,29	14.521.880,68	106.750,00	367.512,88	367.512,88
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	34.920.923,44	26.913.832,34	15.059.012,29	14.521.880,68	106.750,00	367.512,88	367.512,88
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]						356.853,68	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]						356.853,68	
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						782.354,00	

<b>JUROS NOMINAIS</b>	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	318.651,63	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	675.505,31	
<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
<b>CÁLCULO RESULTADO NOMINAL</b>	SALDO	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Até o Bimestre/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	661.361,00	377.607,44
DEDUÇÕES (XL)	6.274.711,15	6.541.987,75
Disponibilidade de Caixa	6.274.711,15	6.541.987,75
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.381.616,15	6.702.716,53
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	106.905,00	155,00
(-) Depósitos Resgatáveis e Valores Vinculados	0,00	160.573,78
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-5.613.350,15	-6.164.380,31
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	551.030,16	
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-212.118,26	
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIa - XLIIb)	106.750,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	657.780,16	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	339.128,53	
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

<b>FRANCISCO MACEDO DA SILVA</b>	<b>MAURICIO DE SOUZA</b>	<b>DANIELE MIRANDA DE M. R. GIFONI</b>	<b>MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO</b>
045.006.414-08	220.587.258-32	546.926.603-68	061.620.074-99
Prefeito Municipal	Sec. de Plan., Fin., Trib. e Cont. Orçamentário	Controladora Geral do Município	Assessor Contábil

Publicado por:  
Jânio Batista Figueiredo  
Código Identificador:53295D68

## SEC. MUN. DE PLAN. FIN. E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO RREO ANEXO VIII

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
	Exercício: 2023	
<b>Bimestre: MAIO-JUNHO/2023</b>		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>		
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.078.500,00	831.375,64
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	54.000,00	20.012,69
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	29.500,00	33.608,71
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	921.000,00	423.584,23
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	74.000,00	354.170,01
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	23.715.456,00	9.219.384,74
2.1- Cota-Parte FPM	20.163.496,00	7.767.820,60
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	19.363.496,00	7.767.820,60
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	800.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.187.400,00	1.285.076,15
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	112.000,00	40.020,71
2.4- Cota-Parte ITR	560,00	47,72
2.5- Cota-Parte IPVA	252.000,00	126.419,56
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	24.793.956,00	10.050.760,38
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.583.091,20	1.847.091,01
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.615.397,80	668.813,15
<b>FUNDEB</b>		

FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	8.618.840,00	4.965.095,06
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.618.840,00	4.091.129,62
6.1.1- Principal	8.618.840,00	4.081.424,81
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	9.704,81
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	873.965,44
6.3.1- Principal	0,00	873.965,44
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	4.035.748,80	2.234.333,80
<b>FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>	<b>VALOR</b>	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	42.185,99	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	42.185,99	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	5.007.281,05	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	9.217.144,96	8.367.948,98	5.036.694,26	5.035.354,26	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.183.393,10	8.338.025,12	5.013.602,40	5.013.602,40	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.741.844,32	993.000,00	503.372,46	503.372,46	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	7.350.048,78	7.345.025,12	4.510.229,94	4.510.229,94	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	91.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	33.751,86	29.923,86	23.091,86	21.751,86	0,00
10.2.1- Educação Infantil	10.048,86	6.688,86	5.048,86	5.048,86	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	16.703,00	16.703,00	16.703,00	16.703,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	7.000,00	6.532,00	1.340,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	8.367.948,98	5.036.694,26	5.035.354,26	0,00	0,00	71.599,20
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.345.025,12	4.510.229,94	4.510.229,94	0,00	0,00	419.100,32
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.022.923,86	526.464,32	525.124,32	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.338.025,12	5.013.602,40	5.013.602,40	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	999.688,86	508.421,32	508.421,32	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	24.875,00	18.043,00	16.703,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.475.566,54	5.013.602,40	5.013.602,40	100,97
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	436.982,72	508.421,32	508.421,32	58,17
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	131.094,82	18.043,00	18.043,00	2,06

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	496.509,51	(71.599,20)	(71.599,20)	0,00	(1,44)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	851.672,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	726.495,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	125.176,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	1.888.330,20	1.542.671,23	840.712,42	758.690,15	0,00	0,00
20.1- Educação Infantil	67.474,20	7.596,10	4.163,00	474,20	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	750.256,00	480.135,37	249.774,96	196.845,69	0,00	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	1.065.600,00	1.054.939,76	586.774,46	561.370,26	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6</b>	<b>ATUALIZADA (c)</b>	<b>EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>	<b>A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	11.225.475,16	10.016.224,52	5.960.143,42	5.858.063,86	0,00	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.819.367,38	1.007.284,96	512.584,32	508.895,52	0,00	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	1.819.367,38	1.007.284,96	512.584,32	508.895,52	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	9.406.107,78	9.008.939,56	5.447.559,10	5.349.168,34	0,00	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR				
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))		840.712,42				
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)		1.847.091,01				
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)		0,00				
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)		0,00				
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00				
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))		0,00				
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)		2.687.803,43				
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5		VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)		
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		2.512.690,10	2.687.803,43	26,74		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8		SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		464.995,00	177.810,10
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		464.995,00	177.732,85
31.1.1- Salário-Educação		275.000,00	92.079,29
31.1.2- PDDE		0,00	0,00
31.1.3- PNAE		120.000,00	84.404,83
31.1.4- PNATE		30.000,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE		39.995,00	1.248,73
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		0,00	77,25
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	930.495,00	327.346,82	209.382,26	187.481,81	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	690.495,00	151.055,57	77.293,06	74.315,19	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	240.000,00	176.291,25	132.089,20	113.166,62	0,00
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	12.035.970,16	10.237.967,03	6.086.788,94	5.981.526,22	0,00
33.1- Despesas Correntes	11.861.790,22	10.213.092,03	6.068.745,94	5.964.823,22	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	9.270.907,38	8.417.000,00	4.963.398,23	4.963.398,23	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.590.882,84	1.796.092,03	1.105.347,71	1.001.424,99	0,00
33.2- Despesas de Capital	174.179,94	24.875,00	18.043,00	16.703,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	174.179,94	24.875,00	18.043,00	16.703,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
---	-------------	-----------------------

34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	42.185,99	6.893,27	
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.965.275,06	92.079,29	
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	5.006.310,78	74.672,76	
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.150,27	24.299,80	
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00	
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00	
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.150,27	24.299,80	
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação 2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.			
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.			
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.			
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.			
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.			
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.			
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.			
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores			
9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).			
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.			
<b>FRANCISCO MACEDO DA SILVA</b>	<b>MAURICIO DE SOUZA</b>	<b>DANIELLE MIRANDA DE M. R. GIFONI</b>	<b>MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO</b>
045.006.414-08	220.587.258-32	546.926.603-68	061.620.074-99
Prefeito Municipal	Sec. de Plan., Fin., Trib. e Cont. Orçamentário	Controladora Geral do Município	Assessor Contábil

Publicado por:  
Jânio Batista Figueiredo  
Código Identificador:778720FB

### SEC. MUN. DE PLAN. FIN. E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO RREO ANEXO IX

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital			Exercício: 2023
Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2023			
RREO - Anexo 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)			
<b>Receitas</b>	<b>Previsão Atualizada (a)</b>	<b>Receitas Realizadas (b)</b>	<b>Saldo a Realizar (c) = (a - b)</b>
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO <sup>1</sup> (I)	0,00	0,00	0,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	3.516.168,68	1.946.079,45	1.570.089,23
Investimentos	2.817.828,40	1.367.739,17	1.450.089,23
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	698.340,28	578.340,28	120.000,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.516.168,68	1.946.079,45	1.570.089,23
RESULTADO PARA A PURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	3.516.168,68	1.946.079,45	1.570.089,23
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

<b>FRANCISCO MACEDO DA SILVA</b>	<b>MAURICIO DE SOUZA</b>	<b>DANIELLE MIRANDA DE M. R. GIFONI</b>	<b>MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO</b>
045.006.414-08	220.587.258-32	546.926.603-68	061.620.074-99
Prefeito Municipal	Sec. de Plan., Fin., Trib. e Cont. Orçamentário	Controladora Geral do Município	Assessor Contábil

Publicado por:  
Jânio Batista Figueiredo  
Código Identificador:BAC72679

### SEC. MUN. DE PLAN. FIN. E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO RREO ANEXO X

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores			Exercício: 2023	
Exercício: 2023				
RREO - Anexo 10 (LRF, Art 53, inciso II)				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
<b>Exercício</b>	<b>Receitas Previdenciárias (a)</b>	<b>Despesas Previdenciárias (b)</b>	<b>Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)</b>	<b>Saldo Financeiro do Exercício</b>
2023	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
<b>Exercício</b>	<b>Receitas Previdenciárias (a)</b>	<b>Despesas Previdenciárias (b)</b>	<b>Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)</b>	<b>Saldo Financeiro do Exercício</b>
2023	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>FRANCISCO MACEDO DA SILVA</b>	<b>MAURICIO DE SOUZA</b>	<b>DANIELLE MIRANDA DE M. R. GIFONI</b>	<b>MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO</b>	
045.006.414-08	220.587.258-32	546.926.603-68	061.620.074-99	
Prefeito Municipal	Sec. de Plan., Fin., Trib. e Cont. Orçamentário	Controladora Geral do Município	Assessor Contábil	

Publicado por:  
Jânio Batista Figueiredo  
Código Identificador:91EC3EA0

### SEC. MUN. DE PLAN. FIN. E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO RREO ANEXO XI

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Exercício: 2023 -
Exercício Financeiro: 2023	
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)	

Receitas	Previsão Atualizada (a)		Receitas Realizadas (b)			Saldo (c) = (a - b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	588.000,00		0,00			588.000,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis	588.000,00		0,00			588.000,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00		0,00			0,00	
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (c)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SALDO FINANCEIRO A APLICAR</b>	<b>2022 (i)</b>		<b>2023 (j) = (Ib - (II + IIg))</b>			<b>Saldo Atual (k) = (III + IIIj)</b>	
Valor (III)	0,00		0,00			0,00	

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**

045.006.414-08

Prefeito Municipal

**MAURICIO DE SOUZA**

220.587.258-32

Sec. de Plan., Fin., Trib. e Cont. Orçamentário

**DANIELLE MIRANDA DE M. R. GIFONI**

546.926.603-68

Controladora Geral do Município

**MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO**

061.620.074-99

Assessor Contábil

**Publicado por:**  
Jânio Batista Figueiredo  
**Código Identificador:90EFCC40**

**SEC. MUN. DE PLAN. FIN. E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO**  
**RREO ANEXO XII**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Exercício: 2023
Período: JANEIRO-JUNHO/2023			
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b) % (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.078.500,00	1.078.500,00	831.375,64 77,08
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	54.000,00	54.000,00	20.012,69 37,06
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	29.500,00	29.500,00	33.608,71 113,92
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	921.000,00	921.000,00	423.584,23 45,99
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	74.000,00	74.000,00	354.170,01 478,60
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	22.915.456,00	22.915.456,00	9.219.384,74 40,23
Cota-Parte FPM	19.363.496,00	19.363.496,00	7.767.820,60 40,11
Cota-Parte ITR	560,00	560,00	47,72 8,52
Cota-Parte IPVA	252.000,00	252.000,00	126.419,56 50,16
Cota-Parte ICMS	3.187.400,00	3.187.400,00	1.285.076,15 40,31
Cota-Parte IPI-Exportação	112.000,00	112.000,00	40.020,71 35,73
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00 0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>23.993.956,00</b>	<b>23.993.956,00</b>	<b>10.050.760,38 41,88</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.016.500,00	4.595.290,28	3.870.017,05	84,21	2.036.005,66	44,30	1.961.488,32	42,68	0,00
Despesas Correntes	4.906.500,00	4.503.719,99	3.863.766,76	85,79	2.031.325,66	45,10	1.956.808,32	43,44	0,00
Despesas de Capital	110.000,00	91.570,29	6.250,29	6,82	4.680,00	5,11	4.680,00	5,11	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.227.000,00	1.377.490,71	812.378,98	58,97	526.754,43	38,24	489.754,55	35,55	0,00
Despesas Correntes	1.077.000,00	1.228.200,00	810.802,42	66,01	525.177,87	42,75	488.177,99	39,74	0,00
Despesas de Capital	150.000,00	149.290,71	1.576,56	1,05	1.576,56	1,05	1.576,56	1,05	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	25.000,00	103.630,00	102.514,35	98,92	87.366,20	84,30	48.723,23	47,01	0,00
Despesas Correntes	25.000,00	103.630,00	102.514,35	98,92	87.366,20	84,30	48.723,23	47,01	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	15.000,00	13.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	15.000,00	13.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	40.000,00	38.960,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	40.000,00	38.960,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>6.329.500,00</b>	<b>6.134.971,00</b>	<b>4.784.910,38</b>	<b>77,99</b>	<b>2.650.126,29</b>	<b>43,19</b>	<b>2.499.966,10</b>	<b>40,74</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.784.910,38	2.650.126,29	2.499.966,10
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.784.910,38	2.650.126,29	2.499.966,10
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.507.614,06	1.507.614,06	1.507.614,06
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.507.614,06	1.507.614,06	1.507.614,06
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	3.277.296,32	1.142.512,23	992.352,04
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	47,60	26,36	24,87

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Inscritos no Exercício Disponível r = (XIII e)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>											0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>											0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exerc. ant. a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.620.000,00	3.620.000,00	791.697,60	21,87
Proveniente da União	3.620.000,00	3.620.000,00	791.697,60	21,87
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>3.620.000,00</b>	<b>3.620.000,00</b>	<b>791.697,60</b>	<b>21,87</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO											
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)		
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100			
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.349.000,00	3.433.896,52	2.267.579,23	66,03	1.192.720,48	34,73	1.187.160,48	34,57	0,00		
Despesas Correntes	2.814.000,00	2.931.833,68	1.963.940,23	66,98	1.188.220,48	40,52	1.182.660,48	40,33	0,00		
Despesas de Capital	535.000,00	502.062,84	303.639,00	60,47	4.500,00	0,89	4.500,00	0,89	0,00		
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	200.000,00	245.390,00	127.938,00	52,13	31.930,80	13,01	31.930,80	13,01	0,00		
Despesas Correntes	100.000,00	145.390,00	127.938,00	87,99	31.930,80	21,96	31.930,80	21,96	0,00		
Despesas de Capital	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	80.000,00	56.000,00	55.815,20	99,67	20.264,90	36,18	20.264,90	36,18	0,00		
Despesas Correntes	80.000,00	56.000,00	55.815,20	99,67	20.264,90	36,18	20.264,90	36,18	0,00		
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	15.000,00	16.400,00	11.607,97	70,78	6.038,19	36,81	6.038,19	36,81	0,00		
Despesas Correntes	5.000,00	6.400,00	6.261,98	97,84	692,20	10,81	692,20	10,81	0,00		
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	5.345,99	53,45	5.345,99	53,45	5.345,99	53,45	0,00		
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		



Despesas Correntes	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>3.660.000,00</b>	<b>3.767.686,52</b>	<b>2.462.940,40</b>	<b>65,37</b>	<b>1.250.954,37</b>	<b>33,20</b>	<b>1.245.394,37</b>	<b>33,05</b>	<b>0,00</b>

**DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.365.500,00	8.029.186,80	6.137.596,28	76,44	3.228.726,14	40,21	3.148.648,80	39,21	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.427.000,00	1.622.880,71	940.316,98	57,94	558.685,23	34,42	521.685,35	32,14	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	105.000,00	159.630,00	158.329,55	99,18	107.631,10	67,42	68.988,13	43,21	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	30.000,00	30.000,00	11.607,97	38,69	6.038,19	20,12	6.038,19	20,12	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	50.000,00	48.960,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>9.989.500,00</b>	<b>9.902.657,52</b>	<b>7.247.850,78</b>	<b>73,19</b>	<b>3.901.080,66</b>	<b>39,39</b>	<b>3.745.360,47</b>	<b>37,82</b>	<b>0,00</b>

Notas:  
 1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.  
 2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

<b>FRANCISCO MACEDO DA SILVA</b>	<b>MAURICIO DE SOUZA</b>	<b>DANIELE MIRANDA DE M. R. GIFONI</b>	<b>MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO</b>
045.006.414-08	220.587.258-32	546.926.603-68	061.620.074-99
Prefeito Municipal	Sec. de Plan., Fin., Trib. e Cont. Orçamentário	Controladora Geral do Município	Assessor Contábil

**Publicado por:**  
 Jânio Batista Figueiredo  
**Código Identificador:**B897D4CD

**SEC. MUN. DE PLAN. FIN. E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO**  
**RREO ANEXO XIII**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			Exercício: 2023
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2023	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>FRANCISCO MACEDO DA SILVA</b>	<b>MAURICIO DE SOUZA</b>		<b>DANIELE MIRANDA DE M. R. GIFONI</b>		<b>MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO</b>						
045.006.414-08	220.587.258-32		546.926.603-68		061.620.074-99						
Prefeito Municipal	Sec. De Plan., Fin., Trib. E Cont. Orçamentário		Controladora Geral Do Município		Assessor Contábil						

**Publicado por:**  
 Jânio Batista Figueiredo  
**Código Identificador:**9B6693A2

**SEC. MUN. DE PLAN. FIN. E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO**  
**RREO ANEXO XIV**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	
Exercício: 2023	
Bimestre: 3/2023	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
RECEITAS	
Previsão Inicial	35.330.000,00

Previsão Atualizada	35.330.000,00
Receitas Realizadas	15.671.648,87
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	35.330.000,00
Dotação Atualizada	35.619.263,72
Despesas Empenhadas	27.492.172,62
Despesas Liquidadas	15.342.765,85
Despesas Pagas	14.805.634,24
Superávit Orçamentário	328.883,02
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	27.492.172,62
Despesas Liquidadas	15.342.765,85
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	30.057.479,26
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	30.057.479,26
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	29.822.039,26
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
<b>Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)</b>	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
<b>Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas</b>	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	782.354,00	356.853,68	45,61
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-212.118,26	551.030,16	-259,77

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	106.905,00	0,00	106.750,00	155,00
Poder Executivo	106.905,00	0,00	106.750,00	155,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.308.607,94	170.879,17	367.512,88	770.215,89
Poder Executivo	1.308.607,94	170.879,17	367.512,88	770.215,89
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.415.512,94</b>	<b>170.879,17</b>	<b>474.262,88</b>	<b>770.370,89</b>

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	2.687.803,43	25,00	26,74
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.013.602,40	70,00	100,97
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	508.421,32	50,00	58,17
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	18.043,00	15,00	2,06

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado	Limite Constitucional Anual
---	---------------	-----------------------------

	Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.650.126,29	15,00	26,36
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

FRANCISCO MACEDO DA SILVA	MAURICIO DE SOUZA	DANIELLE MIRANDA DE M. R. GIFONI	MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO
045.006.414-08	220.587.258-32	546.926.603-68	061.620.074-99
Prefeito Municipal	Sec. de Plan., Fin., Trib. e Cont. Orçamentário	Controladora Geral do Município	Assessor Contábil

**Publicado por:**  
**Jânio Batista Figueiredo**  
**Código Identificador:74DF7CD1**

**SEC. MUN. DE PLAN. FIN. E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO**  
**RREO ANEXO I**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2023 -
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>35.330.000,00</b>	<b>35.330.000,00</b>	<b>5.028.805,42</b>	<b>15.671.648,87</b>	<b>19.658.351,13</b>
<b>I Receitas Correntes</b>	<b>34.392.000,00</b>	<b>34.392.000,00</b>	<b>5.016.910,34</b>	<b>15.642.648,59</b>	<b>18.749.351,41</b>
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.083.500,00	1.083.500,00	202.898,55	888.706,52	194.793,48
1.1.1 Impostos	1.078.500,00	1.078.500,00	199.627,78	831.375,64	247.124,36
1.1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	83.500,00	83.500,00	20.052,56	53.621,40	29.878,60
1.1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	54.000,00	54.000,00	10.025,89	20.012,69	33.987,31
1.1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	49.000,00	49.000,00	2.583,08	8.902,83	40.097,17
1.1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	471,88	1.964,64	-964,64
1.1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	3.000,00	3.000,00	5.689,22	7.298,38	-4.298,38
1.1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	1.281,71	1.846,84	-846,84
1.1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	29.500,00	29.500,00	10.026,67	33.608,71	-4.108,71
1.1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	28.000,00	28.000,00	9.971,66	33.067,84	-5.067,84
1.1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	55,01	99,02	900,98
1.1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	300,00	300,00	0,00	332,22	-32,22
1.1.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	200,00	200,00	0,00	109,63	90,37
1.1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	74.000,00	74.000,00	122.221,67	354.170,01	-280.170,01
1.1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	74.000,00	74.000,00	122.221,67	354.170,01	-280.170,01
1.1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	74.000,00	74.000,00	122.221,67	354.170,01	-280.170,01
1.1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	74.000,00	74.000,00	122.221,67	354.170,01	-280.170,01
1.1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	25.000,00	25.000,00	116.590,96	336.393,58	-311.393,58
1.1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo - Principal	49.000,00	49.000,00	5.630,71	17.776,43	31.223,57
1.1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	921.000,00	921.000,00	57.353,55	423.584,23	497.415,77
1.1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	921.000,00	921.000,00	57.353,55	423.584,23	497.415,77
1.1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	921.000,00	921.000,00	57.353,55	423.584,23	497.415,77
1.1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	920.000,00	920.000,00	57.218,02	423.295,62	496.704,38
1.1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	3,71	146,79	-146,79
1.1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	126,44	136,44	863,56
1.1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	5,38	5,38	-5,38
1.1.2 Taxas	5.000,00	5.000,00	3.270,77	57.330,88	-52.330,88
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	5.000,00	5.000,00	3.270,77	57.330,88	-52.330,88
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	5.000,00	5.000,00	3.270,77	57.330,88	-52.330,88
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	5.000,00	5.000,00	3.270,77	57.330,88	-52.330,88
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	0,00	0,00	2.204,09	25.397,80	-25.397,80
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	0,00	0,00	501,86	30.723,74	-30.723,74
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	5.000,00	5.000,00	564,82	1.209,34	3.790,66
1.2 Contribuições	70.000,00	70.000,00	18.339,24	42.860,45	27.139,55
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	70.000,00	70.000,00	18.339,24	42.860,45	27.139,55
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	70.000,00	70.000,00	18.339,24	42.860,45	27.139,55
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	70.000,00	70.000,00	18.339,24	42.860,45	27.139,55
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	70.000,00	70.000,00	18.339,24	42.860,45	27.139,55
1.3 Receita Patrimonial	252.995,00	252.995,00	184.732,38	318.651,63	-65.656,63
1.3.2 Valores Mobiliários	252.995,00	252.995,00	184.732,38	318.651,63	-65.656,63
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	252.995,00	252.995,00	184.732,38	318.651,63	-65.656,63
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	252.995,00	252.995,00	184.732,38	318.651,63	-65.656,63
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	252.995,00	252.995,00	184.732,38	318.651,63	-65.656,63
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	130.000,00	130.000,00	147.318,99	218.444,43	-88.444,43
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	0,00	0,00	2.494,34	9.704,81	-9.704,81
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	995,00	995,00	540,74	1.248,73	-253,73
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	40.000,00	40.000,00	12.887,35	33.737,32	6.262,68
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	22.000,00	22.000,00	3.496,93	12.426,23	9.573,77
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	27,28	77,25	-77,25
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	40.000,00	40.000,00	16.116,95	38.832,40	1.167,60
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	15.000,00	15.000,00	540,15	1.325,35	13.674,65
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	5.000,00	5.000,00	1.309,65	2.855,11	2.144,89
1.7 Transferências Correntes	32.985.505,00	32.985.505,00	4.610.940,17	14.392.429,99	18.593.075,01
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	21.525.545,00	21.525.545,00	2.756.088,87	9.152.023,11	12.373.521,89
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	16.291.245,00	16.291.245,00	2.046.890,02	6.214.294,82	10.076.950,18
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	16.290.797,00	16.290.797,00	2.046.862,36	6.214.256,64	10.076.540,36
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	15.490.797,00	15.490.797,00	2.046.862,36	6.214.256,64	9.276.540,36
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	15.490.797,00	15.490.797,00	2.046.862,36	6.214.256,64	9.276.540,36
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	19.363.496,00	19.363.496,00	2.558.577,89	7.767.820,60	11.595.675,40
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.872.699,00	-3.872.699,00	-511.715,53	-1.553.563,96	-2.319.135,04

1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	448,00	448,00	27,66	38,18	409,82
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	448,00	448,00	27,66	38,18	409,82
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	560,00	560,00	34,57	47,72	512,28
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-112,00	-112,00	-6,91	-9,54	-102,46
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	257.500,00	257.500,00	47.988,43	149.911,81	107.588,19
1.7.1.2.51 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.2.52 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	256.500,00	256.500,00	47.988,43	149.911,81	106.588,19
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	256.500,00	256.500,00	47.988,43	149.911,81	106.588,19
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	256.500,00	256.500,00	47.988,43	149.911,81	106.588,19
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	3.620.000,00	3.620.000,00	256.263,35	762.697,32	2.857.302,68
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.620.000,00	3.620.000,00	256.263,35	762.697,32	2.857.302,68
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	3.591.500,00	3.591.500,00	234.520,95	697.846,12	2.893.653,88
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	3.591.500,00	3.591.500,00	234.520,95	697.846,12	2.893.653,88
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	3.591.500,00	3.591.500,00	171.160,95	509.494,12	3.082.005,88
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	0,00	0,00	63.360,00	188.352,00	-188.352,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	0,00	0,00	0,00	56,00	-56,00
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	0,00	0,00	0,00	56,00	-56,00
1.7.1.3.50.2.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada	0,00	0,00	0,00	56,00	-56,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	0,00	0,00	15.840,00	47.088,00	-47.088,00
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	0,00	0,00	15.840,00	47.088,00	-47.088,00
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	0,00	0,00	15.840,00	47.088,00	-47.088,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	28.500,00	28.500,00	5.902,40	17.707,20	10.792,80
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	28.500,00	28.500,00	5.902,40	17.707,20	10.792,80
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	28.500,00	28.500,00	5.902,40	17.707,20	10.792,80
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	444.000,00	444.000,00	75.524,12	172.303,66	271.696,34
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	260.000,00	260.000,00	40.806,12	90.753,94	169.246,06
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	260.000,00	260.000,00	40.806,12	90.753,94	169.246,06
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	115.000,00	115.000,00	34.718,00	81.549,72	33.450,28
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	115.000,00	115.000,00	34.718,00	81.549,72	33.450,28
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	0,00	0,00	8.165,20	19.519,00	-19.519,00
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	0,00	0,00	3.801,60	9.002,40	-9.002,40
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	115.000,00	115.000,00	18.403,60	43.527,80	71.472,20
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	0,00	0,00	788,80	1.885,00	-1.885,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	0,00	0,00	3.558,80	7.615,52	-7.615,52
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	39.000,00	39.000,00	0,00	0,00	39.000,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	39.000,00	39.000,00	0,00	0,00	39.000,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	0,00	0,00	255.957,52	873.965,44	-873.965,44
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	0,00	0,00	263.600,88	873.965,44	-873.965,44
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	0,00	0,00	263.600,88	873.965,44	-873.965,44
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	0,00	0,00	-7.643,36	0,00	0,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	0,00	0,00	-7.643,36	0,00	0,00
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	650.800,00	650.800,00	69.799,58	168.207,32	482.592,68
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	650.800,00	650.800,00	69.799,58	168.207,32	482.592,68
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	650.800,00	650.800,00	69.799,58	168.207,32	482.592,68
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	109.400,00	109.400,00	0,00	0,00	109.400,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	151.400,00	151.400,00	14.399,20	38.889,41	112.510,59
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	20.000,00	20.000,00	11.200,00	16.800,00	3.200,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	180.000,00	180.000,00	16.024,38	35.656,52	144.343,48
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	100.000,00	100.000,00	28.176,00	68.910,00	31.090,00
1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	90.000,00	90.000,00	0,00	7.951,39	82.048,61
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	262.000,00	262.000,00	0,00	800.038,00	-538.038,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	262.000,00	262.000,00	0,00	800.038,00	-538.038,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	262.000,00	262.000,00	0,00	800.038,00	-538.038,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	3.665,85	10.604,74	-10.604,74
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	666,90	2.000,70	-2.000,70
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	666,90	2.000,70	-2.000,70
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	2.998,95	8.604,04	-8.604,04
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	2.998,95	8.604,04	-8.604,04
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.841.120,00	2.841.120,00	434.760,65	1.158.982,07	1.682.137,93
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	2.841.120,00	2.841.120,00	434.760,65	1.158.982,07	1.682.137,93
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	2.549.920,00	2.549.920,00	374.015,77	1.028.061,07	1.521.858,93
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	2.549.920,00	2.549.920,00	374.015,77	1.028.061,07	1.521.858,93
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	3.187.400,00	3.187.400,00	467.519,63	1.285.076,15	1.902.323,85
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-637.480,00	-637.480,00	-93.503,86	-257.015,08	-380.464,92
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	201.600,00	201.600,00	47.548,59	96.883,02	104.716,98
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	201.600,00	201.600,00	47.548,59	96.883,02	104.716,98
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	252.000,00	252.000,00	64.751,75	126.419,56	125.580,44
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-50.400,00	-50.400,00	-17.203,16	-29.536,54	-20.863,46
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	89.600,00	89.600,00	13.196,29	33.054,82	56.545,18
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	89.600,00	89.600,00	13.196,29	33.054,82	56.545,18
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	112.000,00	112.000,00	16.495,34	40.020,71	71.979,29
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Dedução do FUNDEB	-22.400,00	-22.400,00	-3.299,05	-6.965,89	-15.434,11
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	53,19	-53,19
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	0,00	0,00	0,00	53,19	-53,19
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	929,97	-929,97
1.7.2.2.53 Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	929,97	-929,97
1.7.2.2.53.0.1 Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	929,97	-929,97

1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	8.618.840,00	8.618.840,00	1.420.090,65	4.081.424,81	4.537.415,19
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	8.618.840,00	8.618.840,00	1.420.090,65	4.081.424,81	4.537.415,19
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	8.618.840,00	8.618.840,00	1.420.090,65	4.081.424,81	4.537.415,19
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	8.618.840,00	8.618.840,00	1.420.090,65	4.081.424,81	4.537.415,19
<b>2 Receitas de Capital</b>	<b>938.000,00</b>	<b>938.000,00</b>	<b>11.895,08</b>	<b>29.000,28</b>	<b>908.999,72</b>
2.2 Alienação de Bens	588.000,00	588.000,00	0,00	0,00	588.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	588.000,00	588.000,00	0,00	0,00	588.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	588.000,00	588.000,00	0,00	0,00	588.000,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	588.000,00	588.000,00	0,00	0,00	588.000,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	588.000,00	588.000,00	0,00	0,00	588.000,00
2.4 Transferências de Capital	350.000,00	350.000,00	11.895,08	29.000,28	320.999,72
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	11.895,08	29.000,28	-29.000,28
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	11.895,08	29.000,28	-29.000,28
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	11.895,08	29.000,28	-29.000,28
2.4.1.1.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	0,00	0,00	6.684,96	13.369,92	-13.369,92
2.4.1.1.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada - Principal	0,00	0,00	6.684,96	13.369,92	-13.369,92
2.4.1.1.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	0,00	0,00	5.210,12	15.630,36	-15.630,36
2.4.1.1.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	0,00	0,00	5.210,12	15.630,36	-15.630,36
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>35.330.000,00</b>	<b>35.330.000,00</b>	<b>5.028.805,42</b>	<b>15.671.648,87</b>	<b>19.658.351,13</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>35.330.000,00</b>	<b>35.330.000,00</b>	<b>5.028.805,42</b>	<b>15.671.648,87</b>	<b>19.658.351,13</b>
<b>DÉFICIT (VI)¹</b>				<b>0,00</b>	
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>				<b>15.671.648,87</b>	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	<b>35.330.000,00</b>	<b>35.619.263,72</b>	<b>2.622.952,64</b>	<b>27.492.172,62</b>	<b>8.127.091,10</b>	<b>5.254.389,05</b>	<b>15.342.765,85</b>	<b>20.276.497,87</b>	<b>14.805.634,24</b>	<b>0,00</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>31.792.000,00</b>	<b>31.853.095,04</b>	<b>2.368.336,29</b>	<b>25.993.608,74</b>	<b>5.859.486,30</b>	<b>4.863.803,96</b>	<b>14.608.026,44</b>	<b>17.245.068,60</b>	<b>14.152.377,73</b>	<b>0,00</b>
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.095.146,00	19.886.314,31	417.160,00	17.555.309,18	2.331.005,13	3.260.439,52	9.924.543,91	9.961.770,40	9.924.543,91	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	20.095.146,00	19.886.314,31	417.160,00	17.555.309,18	2.331.005,13	3.260.439,52	9.924.543,91	9.961.770,40	9.924.543,91	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	917.800,00	1.297.890,00	200.000,00	1.085.000,00	212.890,00	257.896,18	718.305,27	579.584,73	718.305,27	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.500.890,00	14.818.808,31	180.000,00	13.335.000,00	1.483.808,31	2.512.753,31	7.573.858,16	7.244.950,15	7.573.858,16	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.628.456,00	3.721.616,00	37.160,00	3.135.309,18	586.306,82	489.790,03	1.632.380,48	2.089.235,52	1.632.380,48	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00
319093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.696.854,00	11.966.780,73	1.951.176,29	8.438.299,56	3.528.481,17	1.603.364,44	4.683.482,53	7.283.298,20	4.227.833,82	0,00
3320 TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO	5.000,00	3.540,00	0,00	0,00	3.540,00	0,00	0,00	3.540,00	0,00	0,00
332093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00	3.540,00	0,00	0,00	3.540,00	0,00	0,00	3.540,00	0,00	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	11.686.854,00	11.958.240,73	1.951.176,29	8.438.299,56	3.519.941,17	1.603.364,44	4.683.482,53	7.274.758,20	4.227.833,82	0,00
339006 BENEFÍCIO MENSAL AO DEFICIENTE E AO IDOSO	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	155.700,00	171.740,00	19.990,00	106.076,00	65.664,00	19.190,00	80.046,00	91.694,00	80.001,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	0,00	87.000,00	0,00	87.000,00	0,00	8.700,00	26.100,00	60.900,00	26.100,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	4.468.500,00	4.370.726,18	1.051.904,96	2.990.364,13	1.380.362,05	491.150,47	1.526.646,14	2.844.080,04	1.171.754,99	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	21.500,00	21.550,00	600,00	6.650,00	14.900,00	600,00	6.650,00	14.900,00	6.650,00	0,00
339032 MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	220.995,00	268.785,01	16.940,40	108.724,77	160.060,24	16.029,65	67.014,37	201.770,64	65.026,22	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	33.000,00	187.600,00	0,00	174.600,00	13.000,00	29.100,00	72.750,00	114.850,00	64.750,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.064.500,00	821.406,47	139.159,00	603.967,00	217.439,47	208.196,80	471.651,80	349.754,67	471.651,80	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.833.859,00	4.635.775,59	664.665,68	3.130.673,74	1.505.101,85	645.246,90	1.396.717,26	3.239.058,33	1.306.292,85	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	148.000,00	149.449,00	0,00	114.081,92	35.367,08	18.940,82	55.022,46	94.426,54	55.022,46	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	281.300,00	281.300,00	220,00	250.720,00	30.580,00	60.815,52	184.926,20	96.373,80	184.926,20	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	70.000,00	69.800,00	9.260,00	26.900,00	42.900,00	9.060,00	24.940,00	44.860,00	24.640,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	180.000,00	62.659,72	16.765,47	44.493,57	18.166,15	21.012,46	39.740,56	22.919,16	39.740,56	0,00

339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	35.500,00	622.203,30	20.478,80	618.489,18	3.714,12	19.364,70	617.337,64	4.865,66	617.337,64	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	162.000,00	196.245,46	11.191,98	175.559,25	20.686,21	55.957,12	113.940,10	82.305,36	113.940,10	0,00
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>3.288.000,00</b>	<b>3.516.168,68</b>	<b>254.616,35</b>	<b>1.498.563,88</b>	<b>2.017.604,80</b>	<b>390.585,09</b>	<b>734.739,41</b>	<b>2.781.429,27</b>	<b>653.256,51</b>	<b>0,00</b>
44 INVESTIMENTO	2.668.000,00	2.817.828,40	254.616,35	920.223,60	1.897.604,80	290.664,41	450.985,85	2.366.842,55	369.502,95	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	2.668.000,00	2.817.828,40	254.616,35	920.223,60	1.897.604,80	290.664,41	450.985,85	2.366.842,55	369.502,95	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.370.000,00	1.702.353,91	179.189,85	763.217,17	939.136,74	176.229,39	311.982,06	1.390.371,85	297.658,14	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.296.000,00	1.052.995,49	14.947,50	96.527,43	956.468,06	53.956,02	78.524,79	974.470,70	67.344,81	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	60.479,00	60.479,00	60.479,00	0,00	60.479,00	60.479,00	0,00	4.500,00	0,00
449093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	620.000,00	698.340,28	0,00	578.340,28	120.000,00	99.920,68	283.753,56	414.586,72	283.753,56	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	620.000,00	698.340,28	0,00	578.340,28	120.000,00	99.920,68	283.753,56	414.586,72	283.753,56	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	620.000,00	698.340,28	0,00	578.340,28	120.000,00	99.920,68	283.753,56	414.586,72	283.753,56	0,00
<b>9 Reserva de Contingência</b>	<b>250.000,00</b>	<b>250.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>250.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>250.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>										<b>0,00</b>
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	35.330.000,00	35.619.263,72	2.622.952,64	27.492.172,62	8.127.091,10	5.254.389,05	15.342.765,85	20.276.497,87	14.805.634,24	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	35.330.000,00	35.619.263,72	2.622.952,64	27.492.172,62	8.127.091,10	5.254.389,05	15.342.765,85	20.276.497,87	14.805.634,24	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			328.883,02		866.014,63	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	35.330.000,00	35.619.263,72	2.622.952,64	27.492.172,62	8.127.091,10	5.254.389,05	15.671.648,87	20.276.497,87	15.671.648,87	0,00
RESERVA DO RPPS										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA	MAURICIO DE SOUZA	DANIELLE MIRANDA DE M. R. GIFONI	MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO
045.006.414-08	220.587.258-32	546.926.603-68	061.620.074-99
Prefeito Municipal	Sec. de Plan., Fin., Trib. e Cont. Orçamentário	Controladora Geral do Município	Assessor Contábil

Publicado por:  
Jânio Batista Figueiredo  
Código Identificador: 76FBE38F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 19/2023

PROCESSO: 509059/2023

MODALIDADE: Inexigibilidade: 19/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU/RN

CNPJ nº 01.622.882/0001-90

CONTRATADA: W E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

CNPJ: 03.729.144/0001-71

ENDEREÇO: Rua Joao Cordeiro, 3069, Joaquim Tavora, Fortaleza/CE

OBJETO: PRESTAR SERVIÇOS COM APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR "WALDONYS", NOS FESTEJOS ALUSIVOS AO "FESTIVAL GASTRONÔMICO", QUE REALIZAR-SE-Á NO PERÍODO DE 28 A 30 DE JULHO DE 2023, NA CIDADE DE TIBAU/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

DATA DA EXPEDIÇÃO DO TERMO: 27 de julho de 2023

VIGENCIA: 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato.

Unidade Orçamentária:	02.014 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Ação:	2073 - Manutenção das Ações de Eventos Turísticos do Município de Tibau
Função:	23 - COMERCIO E SERVIÇOS
Sub-Função:	695 - TURISMO
Programa:	0003 - GESTÃO FINANCEIRA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais
Região:	0001 - Tibau

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 art. 25, inciso III.

Tibau/RN, 27 de julho de 2023

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Constitucional

LUCIANA MORENO DE MENEZES

W E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**CE96EB8D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022**

**PROCESSO:**609290/2022**MODALIDADE:**Pregão Eletrônico nº15/2022**CONTRATANTE:**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIBAU/RN**CNPJ:**12.745.010/0001-35**CONTRATADA:**DROGARIA MAIS SAUDE SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA**CNPJ:** 27.796.696/0001-60**ENDEREÇO:**RUA MANOEL AMANCIO REBOUÇAS NETO, 112, ALTO DO SUMARE, MOSSORÓ/RN CEP:59633840**OBJETO:**Aquisição parcelada de Insulinas, para o atendimento das necessidades especiais dos insulinos dependentes, através do Fundo Municipal Saúde do município de Tibau/RN.**VALOR TOTAL:** R\$71.464,11 (setenta e um mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e onze centavos)**DATA DA EXPEDIÇÃO DO TERMO:**10 de julho de 2023**VIGENCIA:**10 de julho de 2023 a 09 de julho de 2024

Unidade Orçamentária:03.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Ação: 2100 - Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Especializada

Função: 10 - SAÚDE

Sub-Função: 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO

Programa: 0013 - EXPANSÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

Natureza: 3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Fonte de Recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Região: 0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:03.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Ação: 2100 - Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Especializada

Função: 10 - SAÚDE

Sub-Função: 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO

Programa: 0013 - EXPANSÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

Natureza: 3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Fonte de Recurso: 16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Região: 0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:03.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Ação: 2100 - Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Especializada

Função: 10 - SAÚDE

Sub-Função: 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO

Programa: 0013 - EXPANSÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

Natureza: 3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Fonte de Recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

Região: 0001 - Tibau

Seq.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	INSULINA TRESIBA REFIL 3ML	Ampola	191	160,5900	30.672,69
4	INSULINA HUMALOG REFIL 3ML	Ampola	316	56,4000	17.822,40
5	INSULINA APIDRA REFIL 3ML	Ampola	218	34,0900	7.431,62
6	INSULINA NOVORAPID REFIL 3ML	Ampola	256	48,8800	12.513,28
7	INSULINA BASAGLAR 3ML	Ampola	87	34,7600	3.024,12
Total do contrato em R\$					71.464,11

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 10.520/2002 e Decreto 10.024/2019.

Tibau/RN, 10 de julho de 2023

**MARCIA CRISTINA ALVES JUSTINO BARBOSA**

Gestora do FMS

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Constitucional

**ROBERTA FERREIRA PRAXEDES COSTA**

DROGARIA MAIS SAUDE SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**74D6FF82

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023				Exercício: 2023	
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	Saldo a Realizar (a-c)	

			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	131.834.744,00	131.859.944,00	9.824.546,55	7,45	31.081.592,21	23,57	100.778.351,79
<b>Receitas Correntes</b>	81.434.744,00	81.459.944,00	9.824.546,55	12,06	31.081.592,21	38,16	50.378.351,79
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.565.004,00	4.565.004,00	549.540,32	12,04	2.646.604,64	57,98	1.918.399,36
Impostos	4.049.004,00	4.049.004,00	502.667,22	12,41	2.516.891,51	62,16	1.532.112,49
Taxas	516.000,00	516.000,00	46.873,10	9,08	129.713,13	25,14	386.286,87
Contribuições	1.400.000,00	1.400.000,00	187.992,71	13,43	577.111,69	41,22	822.888,31
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.400.000,00	1.400.000,00	187.992,71	13,43	577.111,69	41,22	822.888,31
Receita Patrimonial	65.000,00	65.000,00	103.842,50	159,76	335.561,80	516,25	-270.561,80
Valores Mobiliários	65.000,00	65.000,00	103.842,50	159,76	335.561,80	516,25	-270.561,80
Transferências Correntes	75.334.740,00	75.359.940,00	8.967.688,12	11,90	27.469.651,53	36,45	47.890.288,47
Transferências da União e de suas Entidades	64.223.000,00	64.248.200,00	7.196.305,48	11,20	22.520.395,28	35,05	41.727.804,72
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de	7.611.740,00	7.611.740,00	1.083.326,62	14,23	2.971.244,15	39,04	4.640.495,85
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.500.000,00	3.500.000,00	688.056,02	19,66	1.978.012,10	56,51	1.521.987,90
Outras Receitas Correntes	70.000,00	70.000,00	15.482,90	22,12	52.662,55	75,23	17.337,45
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	70.000,00	70.000,00	15.482,90	22,12	52.662,55	75,23	17.337,45
<b>Receitas de Capital</b>	50.400.000,00	50.400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.400.000,00
Operações de Crédito	50.000.000,00	50.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	50.000.000,00	50.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000.000,00
Transferências de Capital	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	131.834.744,00	131.859.944,00	9.824.546,55	12,06	31.081.592,21	38,16	100.778.351,79
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	131.834.744,00	131.859.944,00	9.824.546,55	12,06	31.081.592,21	38,16	100.778.351,79
<b>DÉFICIT (VI) ¹</b>					0,00		
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)</b>					31.081.592,21		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	302.440,84	0,00		256.915,40		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	302.440,84	0,00		256.915,40		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	131.834.744,00	132.137.184,84	9.862.520,42	46.175.183,21	85.962.001,63	11.993.762,21	31.025.445,09	101.111.739,75	29.280.428,77	0,00
<b>Despesas Correntes</b>	71.365.744,00	71.658.758,12	8.345.356,83	42.753.381,41	28.905.376,71	11.158.627,72	28.900.428,31	42.758.329,81	27.272.440,79	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.839.736,00	21.506.651,40	1.900.721,72	18.318.956,71	3.187.694,69	3.385.367,20	9.612.796,79	11.893.854,61	9.385.299,96	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	49.522.008,00	50.148.106,72	6.444.635,11	24.434.424,70	25.713.682,02	7.773.260,52	19.287.631,52	30.860.475,20	17.887.140,83	0,00
<b>Despesas de Capital</b>	60.169.000,00	60.274.426,72	1.517.163,59	3.421.801,80	56.852.624,92	835.134,49	2.125.016,78	58.149.409,94	2.007.987,98	0,00
INVESTIMENTO	59.423.000,00	59.588.426,72	1.517.163,59	2.989.801,80	56.598.624,92	767.494,98	1.880.282,28	57.708.144,44	1.763.253,48	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	746.000,00	686.000,00	0,00	432.000,00	254.000,00	67.639,51	244.734,50	441.265,50	244.734,50	0,00
<b>Reserva de Contingência</b>	300.000,00	204.000,00	0,00	0,00	204.000,00	0,00	0,00	204.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	204.000,00	0,00	0,00	204.000,00	0,00	0,00	204.000,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>										0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	131.834.744,00	132.137.184,84	9.862.520,42	46.175.183,21	85.962.001,63	11.993.762,21	31.025.445,09	101.111.739,75	29.280.428,77	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	131.834.744,00	132.137.184,84	9.862.520,42	46.175.183,21	85.962.001,63	11.993.762,21	31.025.445,09	101.111.739,75	29.280.428,77	0,00
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>				0,00			56.147,12		1.801.163,44	
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)</b>	131.834.744,00	132.137.184,84	9.862.520,42	46.175.183,21	85.962.001,63	11.993.762,21	31.081.592,21	101.111.739,75	31.081.592,21	0,00
RESERVA DO RPPS										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

Usuário		
<b>LIDIANE MARQUES DA COSTA</b>	<b>CLAUDENILDO MARQUES FERREIRA</b>	<b>JALISON JULIO RODRIGUES REBOUÇAS SILVA</b>
036.182.584-61	082.953.864-09	090.220.414-92
Prefeita Constitucional	Secretário Municipal De Finanças	Controladora

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:34BCF547**

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: 2023
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023	
RRFO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	



<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>		
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)</b>	0,00	0,00

<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
VALOR	0,00
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
VALOR	0,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

<b>FUNDOEM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>		
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
<b>RECEITAS CORRENTES (VII)</b>	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	0,00	0,00

<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		0,00	
Recursos para Formação de Reserva		0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	
Investimentos e Aplicações		0,00	
Outros Bens e Direitos		0,00	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes		0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	
Investimentos e Aplicações		0,00	
Outros Bens e Direitos		0,00	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores		0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias		0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>LIDIANE MARQUES DA COSTA</b> 036.182.584-61 Prefeita Constitucional	<b>CLAUDENILDO MARQUES FERREIRA</b> 082.953.864-09 Secretário Municipal De Finanças	<b>JALISON JULIO RODRIGUES REBOUÇAS SILVA</b> 090.220.414-92 Controladora
--	---	---

Publicado por:  
Luiz Nazareno de Souza  
Código Identificador: E603A2FB

## GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2023
Período: MAIO-JUNHO/2023		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
<b>ACIMA DA LINHA</b>		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	81.466.244,00	31.081.592,21
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.565.004,00	2.646.604,64
IPTU	2.444.004,00	1.396.099,88
ISS	720.000,00	420.726,30
ITBI	425.000,00	326.161,84
IRRF	460.000,00	373.903,49
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	516.000,00	129.713,13
Receitas de Contribuições	1.400.000,00	577.111,69
Receita Patrimonial	65.000,00	335.561,80
Aplicações Financeiras (II)	65.000,00	335.561,80
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	75.366.240,00	27.469.651,53
Cota-Parte do FPM	14.562.000,00	6.214.256,64
Cota-Parte do ICMS	6.800.000,00	2.747.663,01
Cota-Parte do IPVA	240.000,00	165.775,30
Cota-Parte do ITR	14.000,00	70,10

Transferências da LC 61/1989	7.680,00	5.725,01
Transferências do FUNDEB	4.039.000,00	2.028.335,05
Outras Transferências Correntes	49.703.560,00	16.307.826,42
Demais Receitas Correntes	70.000,00	52.662,55
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	70.000,00	52.662,55
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	81.401.244,00	30.746.030,41
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	50.400.000,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	50.000.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	400.000,00	0,00
Convênios	400.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	400.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	81.801.244,00	30.746.030,41
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	81.801.244,00	30.746.030,41

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	71.658.758,12	42.753.381,41	28.900.428,31	27.272.440,79	1.169.309,83	1.120.064,44	1.091.621,88
Pessoal e Encargos Sociais	21.506.651,40	18.318.956,71	9.612.796,79	9.385.299,96	228.522,23	59.766,41	51.421,05
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	50.148.106,72	24.434.424,70	19.287.631,52	17.887.140,83	940.787,60	1.060.298,03	1.040.200,83
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	71.654.758,12	42.753.381,41	28.900.428,31	27.272.440,79	1.169.309,83	1.120.064,44	1.091.621,88
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	60.274.426,72	3.421.801,80	2.125.016,78	2.007.987,98	220.514,23	487.596,17	446.452,23
Investimentos	59.588.426,72	2.989.801,80	1.880.282,28	1.763.253,48	110.514,23	487.596,17	446.452,23
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	686.000,00	432.000,00	244.734,50	244.734,50	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	59.588.426,72	2.989.801,80	1.880.282,28	1.763.253,48	220.514,23	487.596,17	446.452,23
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	204.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	131.447.184,84	45.743.183,21	30.780.710,59	29.035.694,27	1.389.824,06	1.607.660,61	1.538.074,11
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	131.447.184,84	45.743.183,21	30.780.710,59	29.035.694,27	1.389.824,06	1.607.660,61	1.538.074,11
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-1.217.562,03
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-1.217.562,03
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>							<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							1.996.100,00

JUROS NOMINAIS		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		335.561,80
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		-882.000,23
<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
<b>CÁLCULO RESULTADO NOMINAL</b>		<b>SALDO</b>
		Em 31/Dez/2022 (a)      Até o Bimestre/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)		3.192.888,60      2.876.420,55
DEDUÇÕES (XL)		3.635.344,19      3.580.261,31
Disponibilidade de Caixa		3.635.344,19      3.580.261,31
Disponibilidade de Caixa Bruta		6.678.988,83      5.510.954,55
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)		3.043.644,64      1.653.820,58
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00      276.872,66
Demais Haveres Financeiros		0,00      0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)		-442.455,59      -703.840,76
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		261.385,17
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>		<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		1.972.000,00
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>		<b>VALOR CORRENTE</b>
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIa - XLIIb)		1.389.824,06
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00

VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	1.651.209,23
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	1.315.647,43
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	302.440,84
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	302.440,84
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Usuário

<b>LIDIANE MARQUES DA COSTA</b>	<b>CLAUDENILDO MARQUES FERREIRA</b>	<b>JALISON JULIO RODRIGUES REBOUÇAS SILVA</b>
036.182.584-61	082.953.864-09	090.220.414-92
Prefeita Constitucional	Secretário Municipal de Finanças	Controladora

Publicado por:  
Luiz Nazareno de Souza  
Código Identificador:4821F658

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM**  
**MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2023
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>		
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	4.049.004,00	2.516.891,51
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.444.004,00	1.396.099,88
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	425.000,00	326.161,84
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	720.000,00	420.726,30
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	460.000,00	373.903,49
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	26.682.600,00	11.419.447,33
2.1- Cota-Parte FPM	17.827.500,00	7.767.820,60
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.327.500,00	7.767.820,60
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.500.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	8.500.000,00	3.434.578,61
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	9.600,00	7.156,20
2.4- Cota-Parte ITR	14.000,00	87,61
2.5- Cota-Parte IPVA	300.000,00	207.218,68
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	31.500,00	2.585,63
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	30.731.604,00	13.936.338,84
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	5.036.520,00	2.283.371,64
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.646.381,00	1.200.195,25
<b>FUNDEB</b>		
<b>FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	4.053.000,00	2.043.042,44
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.512.000,00	1.992.719,49
6.1.1- Principal	3.500.000,00	1.978.012,10
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	12.000,00	14.707,39
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	121.000,00	0,00
6.2.1- Principal	120.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.000,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	320.000,00	50.322,95
6.3.1- Principal	319.000,00	50.322,95
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.000,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	100.000,00	0,00
6.4.1- Principal	100.000,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	(1.536.520,00)	(305.359,54)
<b>FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	302.466,04	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	302.466,04	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	2.345.508,48	

<b>DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	4.356.440,84	3.330.330,73	2.398.911,33	2.354.470,62	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.265.915,40	3.330.330,73	2.398.911,33	2.354.470,62	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.115.536,14	690.982,38	519.673,19	519.673,19	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	3.150.379,26	2.639.348,35	1.879.238,14	1.834.797,43	0,00

10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	90.525,44	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil	90.525,44	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.073.415,33	2.141.995,93	2.097.555,22	0,00	0,00	98.953,49
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.073.415,33	2.141.995,93	2.097.555,22	0,00	0,00	149.276,44
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.073.415,33	2.141.995,93	2.097.555,22	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>6</sup>				VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA				1.430.129,71	2.141.995,93	2.141.995,93	104,84
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL				25.161,48	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL				7.548,44	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR PERMITIDO(n)	MAXIMO	VALOR APLICADO(o)	NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% APLICADO(r)	NÃO
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	204.304,24		(98.953,49)	(98.953,49)	0,00	(4,84)	

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)	QUE
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	393.316,41	0,00	256.915,40	0,00	0,00	256.915,40	
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	357.493,80	0,00	168.379,26	0,00	0,00	168.379,26	
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	35.822,61	0,00	88.536,14	0,00	0,00	88.536,14	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.041.000,00	2.234.309,90	1.025.050,22	995.236,73	0,00
20.1- Educação Infantil	959.000,00	455.959,07	228.822,74	223.405,72	0,00
20.2- Ensino Fundamental	2.878.000,00	1.667.794,47	758.831,43	734.434,96	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	204.000,00	110.556,36	37.396,05	37.396,05	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	8.406.440,84	5.568.885,71	3.428.206,63	3.350.540,95	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.165.061,58	1.146.941,45	748.495,93	743.078,91	0,00
21.1.1- Creche	1.198.536,14	597.803,30	442.057,13	440.632,13	0,00
21.1.2- Pré-escola	966.525,44	549.138,15	306.438,80	302.446,78	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	6.241.379,26	4.421.944,26	2.679.710,70	2.607.462,04	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))		1.025.050,22
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)		2.283.371,64
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)		0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)		168.379,26
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(a)f) + L30.2(a)f)		0,00

28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)

3.476.801,12

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.484.084,71	3.476.801,12	24,94

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADAS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	761.647,56	543.413,80	147.130,82	0,00	614.516,74
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	761.647,56	543.413,80	147.130,82	0,00	614.516,74
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			245.000,00	46.245,36
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)			245.000,00	46.245,36
31.1.1- Salário-Educação			122.000,00	44.645,80
31.1.2- PDDE			3.000,00	0,00
31.1.3- PNAE			92.000,00	571,80
31.1.4- PNATE			28.000,00	107,86
31.1.5- Outras Transferências do FNDE			0,00	919,90
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO			0,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	3.893.000,00	911.738,99	773.210,77	668.130,40	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	709.000,00	219.257,03	213.368,17	163.682,37	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.504.000,00	267.290,16	208.920,09	198.867,68	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	617.000,00	124.290,63	74.290,62	74.290,62	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	570.000,00	136.512,66	136.512,65	136.512,65	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	493.000,00	164.388,51	140.119,24	94.777,08	0,00
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	12.290.440,84	6.476.379,62	4.197.172,32	4.017.837,75	0,00
33.1- Despesas Correntes	11.025.915,40	6.409.647,62	4.137.517,32	4.001.162,75	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	7.445.915,40	5.252.330,73	3.292.908,82	3.225.439,78	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.580.000,00	1.157.316,89	844.608,50	775.722,97	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.264.525,44	66.732,00	59.655,00	16.675,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.264.525,44	66.732,00	59.655,00	16.675,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	302.466,04	25.612,97
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.042.609,02	79.757,79
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.304.131,56	84.296,49
37- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	40.943,50	21.074,27
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(51,20)	(21.074,19)
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	40.892,30	0,08

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação 2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores

9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Usuário		
LIDIANE MARQUES DA COSTA	CLAUDENILDO MARQUES FERREIRA	JALISON JULIO RODRIGUES REBOUÇAS SILVA
036.182.584-61	082.953.864-09	090.220.414-92
Prefeita Constitucional	Secretário Municipal de Finanças	Controladora

Publicado por:  
Luiz Nazareno de Souza  
Código Identificador:7F0731BB

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital			Exercício: 2023
Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2023			
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
<b>Receitas</b>	<b>Previsão Atualizada (a)</b>	<b>Receitas Realizadas (b)</b>	<b>Saldo a Realizar (c) = (a - b)</b>
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO <sup>1</sup> (I)	50.000.000,00	0,00	50.000.000,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	60.042.426,72	3.448.028,80	56.594.397,92
Investimentos	59.356.426,72	3.016.028,80	56.340.397,92
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	686.000,00	432.000,00	254.000,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	60.042.426,72	3.448.028,80	56.594.397,92
RESULTADO PARA APLICAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	60.042.426,72	3.448.028,80	56.594.397,92
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			
Usuário			

<b>LIDIANE MARQUES DA COSTA</b>	<b>CLAUDENILDO MARQUES FERREIRA</b>	<b>JALISON JULIO RODRIGUES REBOUÇAS SILVA</b>
036.182.584-61	082.953.864-09	090.220.414-92
Prefeita Constitucional	Secretário Municipal de Finanças	Controladora

Publicado por:  
Luiz Nazareno de Souza  
Código Identificador:47D606E4

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos								Exercício: 2023
Exercício Financeiro: 2023								
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)								
<b>Receitas</b>	<b>Previsão Atualizada (a)</b>		<b>Receitas Realizadas (b)</b>			<b>Saldo (c) = (a - b)</b>		
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00		0,00			0,00		
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00		0,00			0,00		
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00		0,00			0,00		
<b>Despesas</b>	<b>Dotação Atualizada (d)</b>	<b>Despesas Empenhadas (c)</b>	<b>Despesas Liquidadas</b>	<b>Despesas Pagas (f)</b>	<b>Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados</b>	<b>Pagamento de Restos a Pagar (g)</b>	<b>Saldo (h) = (d - e)</b>	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>SALDO FINANCEIRO A APLICAR</b>	<b>2022 (i)</b>		<b>2023 (j) = (Ib - (IIf + IIg))</b>			<b>Saldo Atual (k) = (IIIi+IIIj)</b>		
Valor (III)	0,00		0,00			0,00		

Usuário

<b>LIDIANE MARQUES DA COSTA</b>	<b>CLAUDENILDO MARQUES FERREIRA</b>	<b>JALISON JULIO RODRIGUES REBOUÇAS SILVA</b>
036.182.584-61	082.953.864-09	090.220.414-92
Prefeita Constitucional	Secretário Municipal de Finanças	Controladora

Publicado por:  
Luiz Nazareno de Souza  
Código Identificador:D50642AF

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2023
Período: JANEIRO-JUNHO/2023				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.049.004,00	4.049.004,00	2.516.891,51	62,16
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.444.004,00	2.444.004,00	1.396.099,88	57,12
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	425.000,00	425.000,00	326.161,84	76,74
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	720.000,00	720.000,00	420.726,30	58,43
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	460.000,00	460.000,00	373.903,49	81,28

RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	25.151.100,00	25.151.100,00	11.416.861,70	45,39
Cota-Parte FPM	16.327.500,00	16.327.500,00	7.767.820,60	47,57
Cota-Parte ITR	14.000,00	14.000,00	87,61	0,62
Cota-Parte IPVA	300.000,00	300.000,00	207.218,68	69,07
Cota-Parte ICMS	8.500.000,00	8.500.000,00	3.434.578,61	40,40
Cota-Parte IPI-Exportação	9.600,00	9.600,00	7.156,20	74,54
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>29.200.104,00</b>	<b>29.200.104,00</b>	<b>13.933.753,21</b>	<b>47,71</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.866.000,00	6.838.000,00	5.254.126,24	76,83	3.151.953,51	46,09	2.965.751,43	43,37	0,00
Despesas Correntes	6.823.000,00	6.785.000,00	5.230.033,17	77,08	3.127.860,44	46,09	2.941.658,36	43,35	0,00
Despesas de Capital	43.000,00	53.000,00	24.093,07	45,45	24.093,07	45,45	24.093,07	45,45	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	347.000,00	445.000,00	288.240,60	64,77	210.806,51	47,37	207.777,53	46,69	0,00
Despesas Correntes	347.000,00	445.000,00	288.240,60	64,77	210.806,51	47,37	207.777,53	46,69	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	221.000,00	291.000,00	239.991,41	82,47	166.058,21	57,06	149.819,21	51,48	0,00
Despesas Correntes	221.000,00	291.000,00	239.991,41	82,47	166.058,21	57,06	149.819,21	51,48	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	796.000,00	816.000,00	769.849,94	94,34	382.633,08	46,89	373.260,85	45,74	0,00
Despesas Correntes	794.000,00	814.000,00	769.214,94	94,49	381.998,08	46,92	373.260,85	45,85	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	635,00	31,75	635,00	31,75	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>8.230.000,00</b>	<b>8.390.000,00</b>	<b>6.552.208,19</b>	<b>78,09</b>	<b>3.911.451,31</b>	<b>46,62</b>	<b>3.696.609,02</b>	<b>44,05</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
<b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>	6.552.208,19	3.911.451,31	3.696.609,02
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.552.208,19	3.911.451,31	3.696.609,02
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.090.062,98	2.090.062,98	2.090.062,98
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.090.062,98	2.090.062,98	2.090.062,98
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	4.462.145,21	1.821.388,33	1.606.546,04
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	47,02	28,07	26,52

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Inscritos no Exercício de Referência r = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>											<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>											<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>											<b>0,00</b>

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



anterior)					
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.602.000,00	3.602.000,00	611.712,48	16,98
Proveniente da União	3.308.000,00	3.308.000,00	610.891,79	18,46
Proveniente dos Estados	294.000,00	294.000,00	820,69	0,27
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	10.000.000,00	10.000.000,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>13.602.000,00</b>	<b>13.602.000,00</b>	<b>611.712,48</b>	<b>4,49</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	8.463.000,00	8.684.000,00	4.239.421,13	48,81	3.310.311,11	38,11	2.984.178,62	34,36	0,00
Despesas Correntes	7.846.000,00	8.152.000,00	4.162.119,50	51,05	3.233.009,48	39,65	2.906.876,99	35,65	0,00
Despesas de Capital	617.000,00	532.000,00	77.301,63	14,53	77.301,63	14,53	77.301,63	14,53	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	11.435.000,00	11.108.460,00	535.124,60	4,81	472.124,54	4,25	468.884,60	4,22	0,00
Despesas Correntes	435.000,00	708.000,00	535.124,60	75,58	472.124,54	66,68	468.884,60	66,22	0,00
Despesas de Capital	11.000.000,00	10.400.460,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	710.000,00	930.000,00	433.967,93	46,66	383.905,54	41,28	269.821,33	29,01	0,00
Despesas Correntes	710.000,00	930.000,00	433.967,93	46,66	383.905,54	41,28	269.821,33	29,01	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	482.000,00	482.000,00	120.405,79	24,98	103.829,58	21,54	100.729,58	20,89	0,00
Despesas Correntes	474.000,00	474.000,00	120.405,79	25,40	103.829,58	21,90	100.729,58	21,25	0,00
Despesas de Capital	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>21.090.000,00</b>	<b>21.204.460,00</b>	<b>5.328.919,45</b>	<b>25,13</b>	<b>4.270.170,77</b>	<b>20,13</b>	<b>3.823.614,13</b>	<b>18,03</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	15.329.000,00	15.522.000,00	9.493.547,37	61,16	6.462.264,62	41,63	5.949.930,05	38,33	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	11.782.000,00	11.553.460,00	823.365,20	7,12	682.931,05	5,91	676.662,13	5,85	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	931.000,00	1.221.000,00	673.959,34	55,19	549.963,75	45,04	419.640,54	34,36	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.278.000,00	1.298.000,00	890.255,73	68,58	486.462,66	37,47	473.990,43	36,51	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>29.320.000,00</b>	<b>29.594.460,00</b>	<b>11.881.127,64</b>	<b>40,14</b>	<b>8.181.622,08</b>	<b>27,64</b>	<b>7.520.223,15</b>	<b>25,41</b>	<b>0,00</b>

Notas:

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

Usuário			
LIDIANE MARQUES DA COSTA	CLAUDENILDO MARQUES FERREIRA	JALISON JULIO RODRIGUES REBOUÇAS SILVA	
036.182.584-61	082.953.864-09	090.220.414-92	
Prefeita Constitucional	Secretário Municipal de Finanças	Controladora	

Publicado por:  
Luiz Nazareno de Souza  
Código Identificador: A87EF3B4

### GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2023	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2023	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00

Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>LIDIANE MARQUES DA COSTA</b>	<b>CLAUDENILDO MARQUES FERREIRA</b>	<b>JALISON JULIO RODRIGUES REBOUÇAS SILVA</b>
036.182.584-61	082.953.864-09	090.220.414-92
Prefeita Constitucional	Secretário Municipal De Finanças	Controladora

Publicado por:  
Luiz Nazareno de Souza  
Código Identificador:5F87949D

### GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	
Exercício: 2023	
Bimestre: 3/2023	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
Até o Bimestre	
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	131.834.744,00
Previsão Atualizada	131.859.944,00
Receitas Realizadas	31.081.592,21
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	256.915,40
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	131.834.744,00
Dotação Atualizada	132.137.184,84
Despesas Empenhadas	46.175.183,21
Despesas Liquidadas	31.025.445,09
Despesas Pagas	29.280.428,77
Superávit Orçamentário	313.062,52
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	
Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas	46.175.183,21
Despesas Liquidadas	31.025.445,09
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	
Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida	63.261.487,06
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	63.261.487,06
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	63.261.487,06
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	
Até o Bimestre	
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	1.996.100,00	-1.217.562,03	-60,99
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	1.972.000,00	261.385,17	13,25
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.043.644,64	0,00	1.653.820,58
Poder Executivo	3.036.716,35	0,00	1.653.820,57
Poder Legislativo	6.928,29	0,00	0,01
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.373.334,24	0,00	1.835.260,13
Poder Executivo	3.304.133,39	0,00	1.835.250,13
Poder Legislativo	69.200,85	0,00	10,00
<b>TOTAL</b>	<b>6.416.978,88</b>	<b>0,00</b>	<b>3.489.080,71</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	3.476.801,12	25,00	24,94
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.141.995,93	70,00	104,84
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na	0,00	50,00	0,00

Educação Infantil			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo não realizado</b>	
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00	

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo a Realizar</b>		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Até o</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>	
			<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.911.451,31		15,00	28,07
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

Usuário

<b>LIDIANE MARQUES DA COSTA</b>	<b>CLAUDENILDO MARQUES FERREIRA</b>	<b>JALISON JULIO RODRIGUES REBOUCAS SILVA</b>
036.182.584-61	082.953.864-09	090.220.414-92
Prefeita Constitucional	Secretário Municipal de Finanças	Controladora

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:5713A39B**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE/2023 - ANEXO I - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
1 of 3 PERÍODO: Janeiro a junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho							
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				RS 1
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	25.000.000,00	25.000.000,00	3.961.500,91	15,85	10.975.629,51	43,90	14.024.370,49
RECEITAS CORRENTES	24.525.000,00	24.525.000,00	3.961.500,91	16,15	10.975.629,51	44,75	13.549.370,49
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	516.000,00	516.000,00	34.829,01	6,75	99.834,31	19,35	416.165,69
Impostos	515.000,00	515.000,00	34.829,01	6,76	99.834,31	19,39	415.165,69
Taxas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	100.000,00	100.000,00	13.686,80	13,69	45.780,96	45,78	54.219,04
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	100.000,00	100.000,00	13.686,80	13,69	45.780,96	45,78	54.219,04
RECEITA PATRIMONIAL	91.800,00	91.800,00	31.114,32	33,89	60.226,15	65,61	31.573,85
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	91.800,00	91.800,00	31.114,32	33,89	60.226,15	65,61	31.573,85
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.787.200,00	23.787.200,00	3.856.654,42	16,21	10.691.951,91	44,95	13.095.248,09
Transferências da União e de suas Entidades	15.676.200,00	15.676.200,00	2.452.984,00	15,65	7.079.533,42	45,16	8.596.666,58

Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.011.000,00	4.011.000,00	630.185,05	15,71	1.376.374,64	34,31	2.634.625,36
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.100.000,00	4.100.000,00	773.485,37	18,87	2.236.043,85	54,54	1.863.956,15
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>25.216,36</b>	<b>126,08</b>	<b>77.836,18</b>	<b>389,18</b>	<b>-57.836,18</b>
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	25.216,36	0,00	77.158,92	0,00	-77.158,92
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	677,26	3,39	19.322,74
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>475.000,00</b>	<b>475.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>475.000,00</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100.000,00</b>
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>375.000,00</b>	<b>375.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>375.000,00</b>
Transferências da União e de suas Entidades	275.000,00	275.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	275.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	25.000.000,00	25.000.000,00	3.961.500,91	15,85	10.975.629,51	43,90	14.024.370,49
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>25.000.000,00</b>	<b>25.000.000,00</b>	<b>3.961.500,91</b>	<b>15,85</b>	<b>10.975.629,51</b>	<b>43,90</b>	<b>14.024.370,49</b>
DÉFICIT (VI)					1.254.223,53		
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>	<b>25.000.000,00</b>	<b>25.000.000,00</b>	<b>3.961.500,91</b>	<b>15,85</b>	<b>12.229.853,04</b>	<b>48,92</b>	<b>14.024.370,49</b>
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS? (k)
			BIMESTRE	JAN	A JUN (f)		BIMESTRE	JAN	A JUN (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	<b>25.000.000,00</b>	<b>25.000.000,00</b>	<b>4.143.044,60</b>	<b>13.415.186,59</b>	<b>11.584.813,41</b>	<b>4.260.278,21</b>	<b>12.229.853,04</b>	<b>12.770.146,96</b>	<b>11.394.155,53</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>22.439.400,00</b>	<b>23.036.771,34</b>	<b>4.042.207,61</b>	<b>12.743.252,06</b>	<b>10.293.519,28</b>	<b>4.144.462,96</b>	<b>11.557.918,51</b>	<b>11.478.852,83</b>	<b>10.722.221,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>13.436.600,00</b>	<b>12.986.941,73</b>	<b>2.073.518,29</b>	<b>6.715.694,22</b>	<b>6.271.247,51</b>	<b>2.186.121,61</b>	<b>6.287.132,93</b>	<b>6.699.808,80</b>	<b>6.135.355,91</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA</b>	<b>155.000,00</b>	<b>172.484,26</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>172.484,26</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>172.484,26</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>8.847.800,00</b>	<b>9.877.345,35</b>	<b>1.968.689,32</b>	<b>6.027.557,84</b>	<b>3.849.787,51</b>	<b>1.958.341,35</b>	<b>5.270.785,58</b>	<b>4.606.559,77</b>	<b>4.586.865,09</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	8.847.800,00	9.877.345,35	1.968.689,32	6.027.557,84	3.849.787,51	1.958.341,35	5.270.785,58	4.606.559,77	4.586.865,09	0,00	0,00	
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>2.510.600,00</b>	<b>1.963.228,66</b>	<b>100.836,99</b>	<b>671.934,53</b>	<b>1.291.294,13</b>	<b>115.815,25</b>	<b>671.934,53</b>	<b>1.291.294,13</b>	<b>671.934,53</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>INVESTIMENTOS</b>	<b>2.085.600,00</b>	<b>1.459.718,67</b>	<b>17.327,00</b>	<b>188.909,68</b>	<b>1.270.808,99</b>	<b>32.305,26</b>	<b>188.909,68</b>	<b>1.270.808,99</b>	<b>188.909,68</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>INVERSÕES FINANCEIRAS</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA</b>	<b>405.000,00</b>	<b>483.509,99</b>	<b>83.509,99</b>	<b>483.024,85</b>	<b>485,14</b>	<b>83.509,99</b>	<b>483.024,85</b>	<b>485,14</b>	<b>483.024,85</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>50.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>25.000.000,00</b>	<b>25.000.000,00</b>	<b>4.143.044,60</b>	<b>13.415.186,59</b>	<b>11.584.813,41</b>	<b>4.260.278,21</b>	<b>12.229.853,04</b>	<b>12.770.146,96</b>	<b>11.394.155,53</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	<b>25.000.000,00</b>	<b>25.000.000,00</b>	<b>4.143.044,60</b>	<b>13.415.186,59</b>	<b>11.584.813,41</b>	<b>4.260.278,21</b>	<b>12.229.853,04</b>	<b>12.770.146,96</b>	<b>11.394.155,53</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>				<b>0,00</b>			<b>0,00</b>		<b>0,00</b>			
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT</b>	<b>25.000.000,00</b>	<b>25.000.000,00</b>	<b>4.143.044,60</b>	<b>13.415.186,59</b>		<b>4.260.278,21</b>	<b>12.229.853,04</b>		<b>11.394.155,53</b>	<b>0,00</b>		

(XIV) = (XII + XIII)										
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00				0,00			0,00	

Nota: Republicação por incorreção.

JOANA DARCE ESTEVAM DA  
FONSECA SILVA

Prefeita Municipal

MARIA DAS  
VITÓRIAS  
PEREIRA  
CONTADORA  
CRC-RN  
005231/O-7

**Publicado por:**  
Felipe Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**B13FF483

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE/2023 - ANEXO II - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL											
PERÍODO: Janeiro a junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho											
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS				SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			RS 1 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)	BIMESTRE		JAN A JUN (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	25.000.000,00	25.000.000,00	4.143.044,60	13.415.186,59	100,00	11.584.813,41	4.260.278,21	12.229.853,04	100,00	12.770.146,96	0,00
Legislativa	1.200.000,00	1.287.000,00	58.547,88	1.117.281,26	8,33	169.718,74	221.159,89	551.399,39	4,51	735.600,61	0,00
Ação Legislativa	1.200.000,00	1.287.000,00	58.547,88	1.117.281,26	8,33	169.718,74	221.159,89	551.399,39	4,51	735.600,61	0,00
Administração	3.959.200,00	3.937.000,00	815.305,96	2.370.042,73	17,67	1.566.957,27	809.663,14	2.316.130,96	18,94	1.620.869,04	0,00
Planejamento e Orçamento	225.000,00	195.000,00	16.400,00	49.066,67	0,37	145.933,33	16.400,00	49.066,67	0,40	145.933,33	0,00
Administração Financeira	1.116.000,00	1.161.318,55	159.120,63	722.382,31	5,38	438.936,24	159.120,63	722.298,31	5,91	439.020,24	0,00
Administração Geral	2.600.200,00	2.562.681,45	639.785,33	1.598.593,75	11,92	964.087,70	634.142,51	1.544.765,98	12,63	1.017.915,47	0,00
Demais Subfunções	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00
Assistência Social	1.682.900,00	1.682.900,00	169.279,90	511.164,78	3,81	1.171.735,22	146.909,85	476.239,43	3,89	1.206.660,57	0,00
Assistência ao Idoso	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	195.500,00	191.800,00	0,00	12.804,49	0,10	178.995,51	0,00	12.804,49	0,10	178.995,51	0,00
Assistência Comunitária	1.478.400,00	1.482.100,00	169.279,90	498.360,29	3,71	983.739,71	146.909,85	463.434,94	3,79	1.018.665,06	0,00
Saúde	7.005.000,00	7.004.000,00	1.127.573,82	3.473.520,69	25,89	3.530.479,31	1.062.430,63	3.153.345,64	25,78	3.850.654,36	0,00
Atenção Básica	5.535.600,00	5.559.791,22	758.746,38	2.402.766,65	17,91	3.157.024,57	719.058,07	2.214.215,70	18,11	3.345.575,52	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.235.400,00	1.205.319,50	321.248,11	903.884,52	6,74	301.434,98	290.008,55	772.260,42	6,31	433.059,08	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	155.000,00	151.674,64	33.972,77	118.908,36	0,89	32.766,28	39.757,45	118.908,36	0,97	32.766,28	0,00
Vigilância Sanitária	41.000,00	39.892,40	3.828,00	17.203,48	0,13	22.688,92	3.828,00	17.203,48	0,14	22.688,92	0,00
Vigilância Epidemiológica	25.000,00	34.822,24	9.778,56	29.335,68	0,22	5.486,56	9.778,56	29.335,68	0,24	5.486,56	0,00
Administração Geral	3.000,00	3.000,00	0,00	1.422,00	0,01	1.578,00	0,00	1.422,00	0,01	1.578,00	0,00
Demais Subfunções	10.000,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	9.500,00	0,00
Educação	6.677.400,00	6.678.260,00	1.256.451,18	3.956.120,21	29,49	2.722.139,79	1.306.878,97	3.844.347,06	31,43	2.833.912,94	0,00
Ensino Fundamental	6.601.400,00	6.624.260,00	1.256.451,18	3.956.120,21	29,49	2.668.139,79	1.306.878,97	3.844.347,06	31,43	2.779.912,94	0,00
Educação Infantil	76.000,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00
Cultura	239.000,00	310.284,54	100.000,00	163.451,20	1,22	146.833,34	100.000,00	163.451,20	1,34	146.833,34	0,00
Difusão Cultural	199.000,00	271.988,18	100.000,00	163.451,20	1,22	108.536,98	100.000,00	163.451,20	1,34	108.536,98	0,00
Demais Subfunções	40.000,00	38.296,36	0,00	0,00	0,00	38.296,36	0,00	0,00	0,00	38.296,36	0,00
Urbanismo	2.305.000,00	2.305.000,00	347.409,84	1.207.995,03	9,00	1.097.004,97	348.261,39	1.121.422,45	9,17	1.183.577,55	0,00
Infra-Estrutura Urbana	2.305.000,00	2.305.000,00	347.409,84	1.207.995,03	9,00	1.097.004,97	348.261,39	1.121.422,45	9,17	1.183.577,55	0,00
Habituação	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Habituação Urbana	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Gestão Ambiental	35.000,00	34.844,00	0,00	0,00	0,00	34.844,00	0,00	0,00	0,00	34.844,00	0,00
Recursos Hídricos	25.000,00	24.844,00	0,00	0,00	0,00	24.844,00	0,00	0,00	0,00	24.844,00	0,00
Demais Subfunções	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Agricultura	756.000,00	769.356,00	108.361,00	330.120,65	2,46	439.235,35	106.294,04	325.180,36	2,66	444.175,64	0,00
Abastecimento	612.000,00	625.356,00	108.361,00	330.120,65	2,46	295.235,35	106.294,04	325.180,36	2,66	300.175,64	0,00
Extensão Rural	144.000,00	144.000,00	0,00	0,00	0,00	144.000,00	0,00	0,00	0,00	144.000,00	0,00
Comércio e Serviços	385.000,00	385.000,00	35.720,00	60.626,80	0,45	324.373,20	35.751,22	59.395,37	0,49	325.604,63	0,00
Turismo	385.000,00	385.000,00	35.720,00	60.626,80	0,45	324.373,20	35.751,22	59.395,37	0,49	325.604,63	0,00
Transporte	243.500,00	243.500,00	17.094,59	51.971,51	0,39	191.528,49	16.802,09	51.679,01	0,42	191.820,99	0,00
Transporte Rodoviário	205.500,00	202.500,00	12.768,77	44.656,37	0,33	157.843,63	12.476,27	44.363,87	0,36	158.136,13	0,00
Administração Geral	38.000,00	41.000,00	4.325,82	7.315,14	0,05	33.684,86	4.325,82	7.315,14	0,06	33.684,86	0,00
Desporto e Lazer	412.000,00	312.855,46	107.300,43	172.891,73	1,29	139.963,73	106.126,99	167.262,17	1,37	145.593,29	0,00
Desporto Comunitário	412.000,00	312.855,46	107.300,43	172.891,73	1,29	139.963,73	106.126,99	167.262,17	1,37	145.593,29	0,00
Reserva de Contingência	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	25.000.000,00	25.000.000,00	4.143.044,60	13.415.186,59	100,00	11.584.813,41	4.260.278,21	12.229.853,04	100,00	12.770.146,96	0,00

Nota: Republicação por incorreção.

JOANA DARCE ESTEVAM  
DA FONSECA SILVA  
Prefeita Municipal

MARIA DAS  
VITÓRIAS  
PEREIRA  
CONTADORA

CRC-RN 005231/O-  
7

**Publicado por:**  
Felipe Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**E42EE756

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE/2023 - ANEXO VI - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIOS NOMINAIS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a) Jan a jun/2023
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	24.525.000,00	10.975.629,51
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	516.000,00	99.834,31
IPTU	10.000,00	0,00
ISS	150.000,00	99.834,31
ITBI	5.000,00	0,00
IRRF	350.000,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.000,00	0,00
Contribuições	100.000,00	45.780,96
Receita Patrimonial	91.800,00	60.226,15
Aplicações Financeiras (II)	91.800,00	60.226,15
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	23.787.200,00	10.691.951,91
Cota Parte do FPM	13.700.000,00	6.214.256,64
Cota Parte do ICMS	1.840.000,00	970.834,23
Cota Parte do IPVA	64.000,00	49.964,01
Cota Parte do ITR	1.200,00	501,28
Transferências da LC 61/1989	2.000,00	1.897,91
Transferências do FUNDEB	4.100.000,00	2.236.043,85
Outras Transferências Correntes	4.080.000,00	1.218.453,99
Demais Receitas Correntes	30.000,00	77.836,18
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	30.000,00	77.836,18
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	24.433.200,00	10.915.403,36
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	475.000,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	100.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Aliações de Bens	100.000,00	0,00
Transferências de Capital	375.000,00	0,00
Convênios	100.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	275.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	475.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	24.908.200,00	10.915.403,36
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	24.908.200,00	10.915.403,36

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	23.036.771,34	12.743.252,06	11.557.918,51	10.722.221,00	140.271,71	231.589,03	231.589,03
Pessoal e Encargos Sociais	12.986.941,73	6.715.694,22	6.287.132,93	6.135.355,91	54.619,11	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	172.484,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.877.345,35	6.027.557,84	5.270.785,58	4.586.865,09	85.652,60	231.589,03	231.589,03
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	9.877.345,35	6.027.557,84	5.270.785,58	4.586.865,09	85.652,60	231.589,03	231.589,03
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	22.864.287,08	12.743.252,06	11.557.918,51	10.722.221,00	140.271,71	231.589,03	231.589,03
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	1.963.228,66	671.934,53	671.934,53	671.934,53	0,00	0,00	0,00
Investimentos	1.459.718,67	188.909,68	188.909,68	188.909,68	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	483.509,99	483.024,85	483.024,85	483.024,85	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	1.479.718,67	188.909,68	188.909,68	188.909,68	0,00	0,00	0,00

XXV + XXVI + XXVII]							
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	24.344.005,75	12.932.161,74	11.746.828,19	10.911.130,68	140.271,71	231.589,03	231.589,03
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	24.344.005,75	12.932.161,74	11.746.828,19	10.911.130,68	140.271,71	231.589,03	231.589,03
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-367.588,06
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-367.588,06
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00						
JUROS NOMINAIS	Jan a jun/2023						
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)	VALOR INCORRIDO						
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00						
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-367.588,06						
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00						

ABAIXO DA LINHA		SALDO	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		Em 31/Dez/2022 (a)	Jan a jun/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)		3.186.811,87	3.021.077,57
DEDUÇÕES (XL)		471.742,20	410.056,76
Disponibilidade de Caixa		471.742,20	410.056,76
Disponibilidade de Caixa Bruta		955.296,71	960.573,51
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)		483.554,51	478.300,75
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	72.216,00
Demais Haveres Financeiros		0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)		2.715.069,67	2.611.020,81
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)			104.048,86
AJUSTE METODOLÓGICO		Jan a jun/2023	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		-4.030,90	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)			
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)			
OUTROS AJUSTES (XLXIX)		0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]		100.017,96	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (L) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		100.017,96	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00	

Nota: Republicação por incorreção.

JOANA DARC ESTEVAM DA  
FONSECA SILVA  
Prefeita Municipal

MARIA DAS  
VITÓRIAS  
PEREIRA  
CONTADORA CRC-  
RN 005231/O-7

Publicado por:  
Felipe Pereira de Medeiros  
Código Identificador:CB3FD6F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE/2023 - ANEXO VII - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
PERÍODO: Janeiro a junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho												
RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Exercícios (a)	Em 31 de Dezembro de 2022 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	12.647,12	469.684,53	140.271,71	17.532,62	324.527,32	0,00	235.111,03	231.589,03	231.589,03	0,00	3.522,00	328.049,32
02 PODER EXECUTIVO	12.647,12	469.684,53	140.271,71	17.532,62	324.527,32	0,00	235.111,03	231.589,03	231.589,03	0,00	3.522,00	328.049,32
0209 SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	2.641,73	2.641,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0214 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.647,12	388.179,90	64.153,50	17.532,62	319.140,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	319.140,90

0215 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
0216 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	0,00	41.202,72	41.202,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0217 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	0,00	430,88	44,46	0,00	386,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	386,42
0218 SEC. MUNIC. DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	0,00	6.660,00	6.660,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0222 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	21.538,40	21.538,40	0,00	0,00	0,00	235.111,03	231.589,03	231.589,03	0,00	3.522,00	3.522,00
0223 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	4.030,90	4.030,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	12.647,12	469.684,53	140.271,71	17.532,62	324.527,32	0,00	235.111,03	231.589,03	231.589,03	0,00	3.522,00	328.049,32

Nota: Republicação por incorreção.

JOANA DARC ESTEVAM DA  
FONSECA SILVA

Prefeita Municipal

MARIA DAS  
VITÓRIAS  
PEREIRA  
CONTADORA CRC-  
RN 005231/O-7

**Publicado por:**  
Felipe Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**5E7AF6CF6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE/2023 - ANEXO XIV - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
PERÍODO: Janeiro a junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	
	R\$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	25.000.000,00
Previsão Atualizada	25.000.000,00
Receitas Realizadas	10.975.629,51
Déficit Orçamentário	1.254.223,53
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	25.000.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	25.000.000,00
Despesas Empenhadas	13.415.186,59
Despesas Liquidadas	12.229.853,04
Despesas Pagas	11.394.155,53
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	13.415.186,59
Despesas Liquidadas	12.229.853,04
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	22.163.303,80
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	22.163.303,80
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	21.923.303,80
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	-367.588,06	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	104.048,86	0,00



MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>	482.331,65	17.532,62	140.271,71	324.527,32
Poder Executivo	482.331,65	17.532,62	140.271,71	324.527,32
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NAO-PROCESSADOS</b>	235.111,03	0,00	231.589,03	3.522,00
Poder Executivo	235.111,03	0,00	231.589,03	3.522,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>717.442,68</b>	<b>17.532,62</b>	<b>371.860,74</b>	<b>328.049,32</b>

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.766.896,41	25,00	30,25
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.117.816,98	70,00	94,44
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida		671.934,53	1.291.294,13
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>		Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	100.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	92.087,74
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>		Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.279.209,78	15,00	24,92
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>		Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00	

Nota: Republicação por incorreção.

JOANA DARC ESTEVAM DA  
FONSECA SILVA  
Prefeita Municipal

MARIA DAS  
VITÓRIAS  
PEREIRA  
CONTADORA CRC-  
RN 005231/O-7

**Publicado por:**  
Felipe Pereira de Medeiros  
Código Identificador:0F82A530

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

**CONTABILIDADE  
BALANÇO ORÇAMENTARIO**

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Umarizal	BALANÇO ORÇAMENTARIO							
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)								
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1o.)	R\$ 1,00							
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO SALDO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				REALIZAR (a-c)	
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a		
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	39.985.505,45	39.985.505,45	5.388.885,09	13,48	16.288.483,40	40,74	23.697.022,05	
RECEITAS CORRENTES	38.925.505,45	38.925.505,45	5.386.823,04	13,84	16.286.421,35	41,84	22.639.084,10	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.561.752,29	1.561.752,29	298.164,40	19,09	779.247,19	49,90	782.505,10	
Impostos	1.221.752,29	1.221.752,29	246.105,37	20,14	636.445,01	52,09	585.307,28	
Taxas	25.000,00	25.000,00	17.998,96	72,00	30.329,69	121,32	-5.329,69	
Contribuição de melhoria	315.000,00	315.000,00	34.060,07	10,81	112.472,49	35,71	202.527,51	
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA PATRIMONIAL	558.197,71	558.197,71	62.008,99	11,11	217.545,42	38,97	340.652,29	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Valores mobiliários	548.197,71	548.197,71	62.008,99	11,31	217.545,42	39,68	330.652,29	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos.	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	12.232,36	12,23	87.767,64
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	12.232,36	12,23	87.767,64
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	36.703.555,45	36.703.555,45	5.026.649,65	13,70	15.277.396,38	41,62	21.426.159,07

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Umarizal	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO P							
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)								
Transferências da União e de suas Entidades	28.616.105,45	28.616.105,45	3.532.251,01	12,34	10.579.821,81	36,97	18.036.283,64	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.387.450,00	3.387.450,00	609.023,87	17,98	2.130.939,98	62,91	1.256.510,02	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.700.000,00	4.700.000,00	885.374,77	18,84	2.566.634,59	54,61	2.133.365,41	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL	1.060.000,00	1.060.000,00	2.062,05	0,19	2.062,05	0,19	1.057.937,95	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.060.000,00	1.060.000,00	2.062,05	0,19	2.062,05	0,19	1.057.937,95	
Transferências da União e de suas Entidades	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	160.000,00	160.000,00	2.062,05	1,29	2.062,05	1,29	157.937,95	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Umarizal	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)								
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	39.985.505,45	39.985.505,45	5.388.885,09	13,48	16.288.483,40	40,74	23.697.022,05	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)								
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO								
Mobiliária								
Contratual								
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO								
Mobiliária								
Contratual								
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	39.985.505,45	39.985.505,45	5.388.885,09	13,48	16.288.483,40	40,74	23.697.022,05	
DÉFICIT (VI)(I)	-	-	-	-	920.021,71	-	-	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)	39.985.505,45	39.985.505,45	5.388.885,09	13,48	17.208.505,11	40,74	22.777.000,34	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	675.674,85	-	-	675.674,85	-	-	
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-	
Superávit financeiro utilizado para créditos adicionais	-	675.674,85	-	-	675.674,85	-	-	

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATE BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATE BIMESTRE (h)		
DESPESAS (exceto intra-orçamentárias)(VIII)	39.985.505,45	42.839.332,46	5.600.082,34	23.497.461,60	19.341.870,86	6.210.816,19	17.208.505,11	25.630.827,35	17.127.961,34
DESPESAS CORRENTES	35.832.347,60	37.339.918,43	5.028.913,92	22.239.806,13	15.100.112,30	6.111.628,18	16.959.246,55	20.380.671,88	16.878.702,78
Pessoal e encargos sociais	20.385.418,54	17.870.594,88	2.176.178,65	10.259.702,88	7.610.892,00	2.969.056,51	8.268.439,06	9.602.155,82	8.262.835,17
Juros e encargos da dívida	5.000,00	11.551,29	9.551,29	9.551,29	2.000,00	9.551,29	9.551,29	2.000,00	9.551,29
Outras despesas correntes	15.441.929,06	19.457.772,26	2.843.183,98	11.970.551,96	7.487.220,30	3.133.020,38	8.681.256,20	10.776.516,06	8.606.316,32
DESPESAS DE CAPITAL	3.823.157,85	5.499.414,03	571.168,42	1.257.655,47	4.241.758,56	99.188,01	249.258,56	5.250.155,47	249.258,56
Investimentos	3.353.157,85	5.029.414,03	571.168,42	857.655,47	4.171.758,56	15.845,00	33.497,05	4.995.916,98	33.497,05
Amortização de dívida	470.000,00	470.000,00	0,00	400.000,00	70.000,00	83.343,01	215.761,51	254.238,49	215.761,51
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	330.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Umarizal	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							

3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)									
DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	39.985.505,45	42.839.332,46	5.600.082,34	23.497.461,60	19.341.870,86	6.210.816,19	17.208.505,11	25.630.827,35	17.127.961,34
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									
REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DÍVIDA INT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
AMORT. DA DÍVIDA EXT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
TOTAL DAS DESPESAS (XII)=(X+XI)	39.985.505,45	42.839.332,46	5.600.082,34	23.497.461,60	19.341.870,86	6.210.816,19	17.208.505,11	25.630.827,35	17.127.961,34
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV)=(XII+XIII)	39.985.505,45	42.839.332,46	5.600.082,34	23.497.461,60		6.210.816,19	17.208.505,11		17.127.961,34
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Umarizal - DATA DA EMISSÃO: 26/07/2023 - HORA DA EMISSÃO: 13:11:01									
(1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.									
NOTA:									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Umarizal	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)								
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Umarizal	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)								
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Umarizal	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO									
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)										
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
				NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos so		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da d		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas corre		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO</b>	<b>MÁRIA DE FATIMA QUEIROZ</b>	<b>JOSE ROBERTO DIAS PINHEIRO</b>	<b>LUANA PINHEIRO RODRIGUES</b>
Prefeito Municipal	Cotadora Geral	Secretário de Finanças	Controladora Geral

**Publicado por:**  
 Maria de Fatima Queiroz  
**Código Identificador:**EAB8CDF3

### CONTABILIDADE DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)									
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')										R\$ 1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b/total)	% (b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	39.985.505,45	42.839.332,46	5.600.082,34	23.497.461,60	100,00	19.341.870,86	6.210.816,19	17.208.505,11	100,00	25.630.827,35
LEGISLATIVA	1.595.889,09	1.595.889,09	88.804,50	1.039.884,35	4,43	556.004,74	138.247,21	691.042,80	4,02	904.846,29
Ação Legislativa	1.595.889,09	1.595.889,09	88.804,50	1.039.884,35	4,43	556.004,74	138.247,21	691.042,80	4,02	904.846,29
ADMINISTRAÇÃO	6.589.532,44	7.640.501,53	542.604,36	5.343.581,12	22,74	2.296.920,41	1.048.522,08	3.020.571,79	17,55	4.619.929,74
Planejamento e Orçamento	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Administração Geral	6.543.532,44	7.594.501,53	541.604,36	5.342.581,12	22,74	2.251.920,41	1.047.522,08	3.019.571,79	17,55	4.574.929,74
Ordenamento territorial	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
Formação de Recursos Human	15.000,00	15.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	14.000,00	1.000,00	1.000,00	0,01	14.000,00
Demais Subfunções	15.500,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	15.500,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.682.301,00	1.945.301,28	103.511,69	1.034.716,55	4,40	910.584,73	224.476,70	704.476,86	4,09	1.240.824,42
Assistência ao Idoso	153.700,00	153.700,00	2.345,00	56.364,96	0,24	97.335,04	18.006,00	51.927,46	0,30	101.772,54
Assistência à Criança e ao	111.000,00	128.005,00	8.805,00	74.352,29	0,32	53.652,71	20.870,00	59.620,94	0,35	68.384,06
Assistência Comunitária	574.301,00	659.535,01	48.084,43	330.265,13	1,41	329.269,88	77.584,52	249.447,90	1,45	410.087,11
Administração Geral	739.800,00	843.065,61	7.040,44	474.334,71	2,02	368.730,90	71.031,02	261.072,76	1,52	581.992,85
Demais Subfunções	103.500,00	160.995,66	37.236,82	99.399,46	0,42	61.596,20	36.985,16	82.407,80	0,48	78.587,86
SAÚDE	12.408.821,48	14.626.157,06	1.538.958,82	7.666.081,95	32,63	6.960.075,11	1.962.288,79	5.762.068,42	33,48	8.864.088,64
Atenção Básica	7.670.558,64	9.945.498,22	1.046.648,48	5.591.022,12	23,79	4.354.476,10	1.400.891,80	3.861.013,78	22,44	6.084.484,44
Assistência Hospitalar e A	915.900,00	923.975,00	77.221,55	207.108,55	0,88	716.866,45	77.204,55	171.188,55	0,99	752.786,45
Vigilância Sanitária	41.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00
Vigilância Epidemiológica	306.100,00	306.100,00	0,00	228.616,32	0,97	77.483,68	59.265,00	182.687,68	1,06	123.412,32
Administração Geral	3.026.262,84	2.939.083,84	392.341,71	1.584.924,13	6,75	1.354.159,71	404.420,36	1.495.007,58	8,69	1.444.076,26
Demais Subfunções	449.000,00	470.500,00	22.747,08	54.410,83	0,23	416.089,17	20.507,08	52.170,83	0,30	418.329,17
EDUCAÇÃO	11.887.592,07	9.276.774,08	1.928.375,48	5.374.344,67	22,87	3.902.429,41	1.960.968,01	5.150.746,70	29,93	4.126.027,38
Ensino Fundamental	6.426.437,71	4.890.324,06	1.014.694,39	2.917.038,53	12,41	1.973.285,53	1.048.390,52	2.886.725,19	16,77	2.003.598,87
Ensino Superior	232.400,00	239.450,00	47.934,76	90.988,46	0,39	148.461,54	51.472,76	90.988,46	0,53	148.461,54
Educação Infantil	2.189.510,00	2.259.289,20	414.483,72	1.069.524,14	4,55	1.189.765,06	410.171,02	1.030.122,14	5,99	1.229.167,06
Educação Especial	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
Administração Geral	2.964.244,36	1.812.710,82	451.262,61	1.296.793,54	5,52	515.917,28	450.933,71	1.142.910,91	6,64	669.799,91
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b/total)	% (b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total)	
Demais Subfunções	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
CULTURA	979.360,85	1.116.592,00	206.498,00	218.964,00	0,93	897.628,00	58.348,00	70.284,00	0,41	1.046.308,00
Difusão Cultural	979.360,85	1.116.592,00	206.498,00	218.964,00	0,93	897.628,00	58.348,00	70.284,00	0,41	1.046.308,00
URBANISMO	1.644.776,07	1.864.311,21	228.388,99	228.388,99	0,97	1.635.922,22	0,00	0,00	0,00	1.864.311,21
Infra-Estrutura Urbana	1.644.776,07	1.864.311,21	228.388,99	228.388,99	0,97	1.635.922,22	0,00	0,00	0,00	1.864.311,21
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
Demais Subfunções	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
AGRICULTURA	1.425.932,45	1.941.179,61	574.447,90	1.392.415,74	5,93	548.763,87	320.421,37	995.965,16	5,79	945.214,45
Abastecimento	87.534,45	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00
Extensão Rural	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Promoção da Produção Agrop	259.998,00	523.998,00	268.663,00	423.463,00	1,80	100.535,00	0,00	154.800,00	0,90	369.198,00
Administração Geral	1.072.400,00	1.392.181,61	305.784,90	968.952,74	4,12	423.228,87	320.421,37	841.165,16	4,89	551.016,45

INDÚSTRIA	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Demais Subfunções	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
ENERGIA	598.300,00	598.300,00	51.752,30	355.321,95	1,51	242.978,05	112.443,73	196.266,09	1,14	402.033,91
Energia Elétrica	598.300,00	598.300,00	51.752,30	355.321,95	1,51	242.978,05	112.443,73	196.266,09	1,14	402.033,91
DESPORTO E LAZER	0,00	334.160,18	0,00	0,00	0,00	334.160,18	0,00	0,00	0,00	334.160,18
Lazer	0,00	334.160,18	0,00	0,00	0,00	334.160,18	0,00	0,00	0,00	334.160,18
ENCARGOS ESPECIAIS	843.000,00	1.050.166,42	336.740,30	843.762,28	3,59	206.404,14	385.100,30	617.083,29	3,59	433.083,13
Outros Encargos Especiais	843.000,00	1.050.166,42	336.740,30	843.762,28	3,59	206.404,14	385.100,30	617.083,29	3,59	433.083,13
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	330.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS ORÇAMENTARIAS (II) (INTRA-ORÇAMENTARIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	39.985.505,45	42.839.332,46	5.600.082,34	23.497.461,60	100,00	19.341.870,86	6.210.816,19	17.208.505,11	100,00	25.630.827,35

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Umarizal - DATA DA EMISSÃO: 26/07/2023 - HORA DA EMISSÃO: 13:12:46

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS				SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total)	NO BIMESTRE		ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total)		
DESPESAS ORÇAMENTARIAS (II) (INTRA-ORÇAMENTARIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Umarizal - DATA DA EMISSÃO: 26/07/2023 - HORA DA EMISSÃO: 13:12:46

<b>RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO</b>	<b>MARIA DE FATIMA QUEIROZ</b>
Prefeito Municipal	Cotadora Geral
<b>JOSE ROBERTO DIAS PINHEIRO</b>	<b>LUANA PINHEIRO RODRIGUES</b>
Secretário de Finanças	Controladora Geral

Publicado por:  
 Maria de Fatima Queiroz  
 Código Identificador:DCEAA21

### CONTABILIDADE DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA								
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	3º bimestre de 2023 (até Junho)							
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	R\$ 1,00							
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							
	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	
RECEITAS CORRENTES (I)	3.639.247,25	2.759.205,38	2.495.065,70	2.492.356,50	2.865.891,98	5.129.828,22	3.300.884,42	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	192.616,90	146.999,49	128.789,14	135.436,60	127.564,28	247.888,45	143.184,54	
IPTU	3.453,89	1.696,77	2.555,08	688,63	18.514,81	82.514,78	17.782,87	
ISS	134.099,94	93.597,21	94.319,87	100.952,36	74.553,79	120.815,54	47.083,39	
ITBI	700,00	2.300,00	3.401,90	2.500,00	400,00	1.600,00	500,00	
IRRF	31.036,04	17.959,78	17.050,59	26.579,64	25.332,70	33.101,36	41.149,39	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	23.327,03	31.445,73	11.461,70	4.715,97	8.762,98	9.856,77	36.668,89	
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	56.448,77	58.853,21	46.221,41	40.384,63	32.615,42	38.035,27	45.144,37	
Rendimentos de Aplicação Financeira	56.448,77	58.853,21	46.221,41	40.384,63	32.615,42	38.035,27	45.144,37	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências correntes	3.390.181,58	2.553.352,68	2.320.055,15	2.316.535,27	2.705.712,28	4.843.904,50	3.112.555,51	
Cota-parte do FPM	2.109.321,57	1.532.536,25	1.411.443,65	1.342.940,89	1.687.832,22	2.622.552,84	1.442.849,00	
Cota-parte do ICMS	251.990,06	288.516,89	222.512,53	239.680,76	272.161,19	210.797,71	267.347,91	
Cota-parte do IPVA	49.304,87	40.194,88	35.186,13	36.749,84	31.308,89	12.938,89	23.071,51	
Cota-parte do ITR	0,00	24,50	538,88	1.136,30	365,93	187,50	61,94	
Transferências da LC 61/89	320,80	255,50	337,09	344,02	250,17	355,43	644,93	
Transferências do Fundeb	343.411,36	365.601,57	315.486,09	329.607,37	380.949,68	410.643,25	415.996,36	
Outras transferências correntes	635.832,92	326.223,09	334.550,78	366.076,09	332.844,20	1.586.428,88	962.583,86	
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	329.134,32	372.305,61	306.112,65	323.933,63	398.383,66	415.434,87	346.794,97	
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de aplicações de recursos P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ded. de receita para formação do Fundeb	329.134,32	372.305,61	306.112,65	323.933,63	398.383,66	415.434,87	346.794,97	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	3.310.112,93	2.386.899,77	2.188.953,05	2.168.422,87	2.467.508,32	4.714.393,35	2.954.089,45	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	273.775,95	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	3.310.112,93	2.386.899,77	2.188.953,05	2.168.422,87	2.467.508,32	4.714.393,35	2.680.313,50	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	3.310.112,93	2.386.899,77	2.188.953,05	2.168.422,87	2.467.508,32	4.714.393,35	2.680.313,50	

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.568.597,18	2.770.180,41	2.838.388,13	3.155.305,77	3.064.574,60	38.079.525,54	42.528.475,45
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	133.872,96	117.296,25	86.729,04	129.017,19	169.147,21	1.758.542,05	1.561.752,29
IPTU	3.454,66	5.508,35	2.020,92	1.514,73	4.729,65	144.435,14	71.752,29
ISS	76.330,00	81.542,85	63.637,04	85.100,72	116.588,98	1.088.621,69	880.000,00
ITBI	4.400,00	4.000,00	400,00	8.000,00	5.620,00	33.821,90	20.000,00
IRRF	18.897,23	14.745,68	8.887,26	10.237,60	14.313,69	259.290,96	250.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	30.791,07	11.499,37	11.783,82	24.164,14	27.894,89	232.372,36	340.000,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	34.491,03	44.009,93	31.891,10	35.703,28	26.305,71	490.104,13	558.197,71
Rendimentos de Aplicação Financeira	34.491,03	44.009,93	31.891,10	35.703,28	26.305,71	490.104,13	548.197,71

Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	12.232,36	0,00	0,00	12.232,36	100.000,00
Transferências correntes	3.400.233,19	2.608.874,23	2.707.535,63	2.990.585,30	2.869.121,68	35.818.647,00	40.306.525,45
Cota-parte do FPM	2.268.686,90	1.387.859,86	1.586.756,93	1.763.935,06	1.657.949,99	20.814.665,16	21.245.223,90
Cota-parte do ICMS	268.630,29	274.252,11	259.209,59	328.870,16	283.374,29	3.167.343,49	3.000.000,00
Cota-parte do IPVA	17.053,52	34.904,56	47.050,35	60.128,66	80.176,42	468.068,52	480.000,00
Cota-parte do ITR	6,20	0,00	5,83	0,00	74,00	2.401,08	2.100,00
Transferências da LC 61/89	459,91	569,97	607,61	546,42	681,35	5.373,20	5.000,00
Transferências do Fundeb	516.274,98	393.896,40	418.514,81	463.246,24	469.181,79	4.822.809,90	4.820.000,00
Outras transferências correntes	329.121,39	517.391,33	395.390,51	373.858,76	377.683,84	6.537.985,65	10.754.201,55
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
DEDUÇÕES (II)	510.967,24	339.517,27	381.172,35	430.695,91	402.361,42	4.556.813,90	3.602.970,00
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	510.967,24	339.517,27	381.172,35	430.695,91	402.361,42	4.556.813,90	3.602.970,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	3.057.629,94	2.430.663,14	2.457.215,78	2.724.609,86	2.662.213,18	33.522.711,64	38.925.505,45
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	273.775,95	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	3.057.629,94	2.430.663,14	2.457.215,78	2.724.609,86	2.662.213,18	33.248.935,69	38.925.505,45
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	3.057.629,94	2.430.663,14	2.457.215,78	2.724.609,86	2.662.213,18	33.248.935,69	38.925.505,45

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Umarizal - DATA DA EMISSÃO: 26/07/2023 - HORA DA EMISSÃO: 13:15:05

<b>RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO</b>	<b>MARIA DE FATIMA QUEIROZ</b>	<b>LUANA RODRIGUES PINHEIRO</b>	<b>JOSE ROBERTO DIAS PINHEIRO</b>
Prefeito Municipal	Cotadora Geral	Controladora Geral	Secretário de Finanças

**Publicado por:**  
**Maria de Fatima Queiroz**  
**Código Identificador:CEF4355B**

**CONTABILIDADE**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS**

<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>		
<b>DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>		
Consolidado		
<b>ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>		
3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)		
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)		R\$ 1,00
<b>REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>		
<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>		
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)</b>
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00
Compensação financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de aportes periódicos para amortização de déficit atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)</b>	0,00	0,00

<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>					
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)</b>
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	

CAPITALIZAÇÃO (VI)=(IV-V)(2)	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de amortização - Contribuição patronal Suplementar	0,00
Plano de amortização - Aporte periódico de valores predefinidos	0,00
Outros aportes para o RPPS	0,00
Recursos para cobertura de déficit financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e aplicações	0,00
Outros bens e direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00
Compensação financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI)=(IX-X)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para cobertura de insuficiências financeiras	0,00
Recursos para formação de reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e aplicações	0,00
Outros bens e direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e aplicações	0,00
Outros bens e direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais receitas previdenciárias	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)(XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX)=(XVII-XVIII)(2)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Umarizal - DATA DA EMISSÃO: 26/07/2023 - HORA : 13:17:30

NOTA:

(1) Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

(2) O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

<b>RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO</b> Prefeito Municipal	<b>MARIA DE FATIMA QUEIROZ</b> Cotadora Geral
--	--

<b>JOSE ROBERTO DIAS PINHEIRO</b> Secretário de Finanças	<b>LUANA PINHEIRO RODRIGUES</b> Controladora Geral
---	---

**Publicado por:**  
Maria de Fatima Queiroz  
**Código Identificador:6F0C0230**

## CONTABILIDADE DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESAS COM MAN E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Governo Municipal de Umarizal		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Consolidado		DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	1.221.752,29	636.445,01	
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	71.752,29	35.011,18	
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	20.000,00	22.920,00	
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	880.000,00	470.282,98	
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	250.000,00	108.230,85	
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	24.732.323,90	12.056.949,06	
2.1 - Cota parte do FPM	21.245.223,90	10.108.037,74	
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	20.510.223,90	10.108.037,74	
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	735.000,00	0,00	
2.2 - Cota parte do ICMS	3.000.000,00	1.681.684,35	
2.3 - Cota parte IPI - Exportação	5.000,00	3.510,19	
2.4 - Cota parte ITR	2.100,00	147,97	
2.5 - Cota parte IPVA	480.000,00	262.385,02	
2.6 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00	
2.7 - Compensações financeiras provenientes de impostos e transferências constitucionais	0,00	1.183,79	
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	25.954.076,19	12.693.394,07	
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	3.602.970,00	2.411.509,16	
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.689.054,27	761.958,71	

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB DO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.824.200,00	2.685.901,12
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.704.200,00	2.575.425,13
6.1.1 - Principal	4.700.000,00	2.566.634,59
6.1.2 - Rendimentos de aplicação financeira	4.200,00	8.790,54
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	120.000,00	0,00
6.2.1 - Principal	120.000,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	110.475,99
6.3.1 - Principal	0,00	110.475,99
6.3.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	1.097.030,00	155.125,43
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	



8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	2.685.901,12

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	4.719.224,81	754.613,07	754.613,07	754.613,07
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.991.817,35	754.613,07	754.613,07	754.613,07
10.1.1 - Educação infantil	1.284.000,00	754.613,07	754.613,07	754.613,07
10.1.2 - Ensino Fundamental	2.707.817,35	0,00	0,00	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	727.407,46	0,00	0,00	0,00
10.2.1 - Educação infantil	535.837,28	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	127.570,18	0,00	0,00	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	64.000,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS (g)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (SEM DISPONIB.DE CAIXA)(7) (h)	DESP. LIQUID/EMPE NHADAS EM VL SUP. RECEITA RECEBIDA NO EXERC.(9) (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.531.684,78	2.531.684,78	2.531.684,78			0,00
11.1- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de imp	2.531.684,78	2.531.684,78	2.531.684,78			0,00
11.2- Total das despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00			0,00
11.3- Total das despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00			0,00
11.4- Total das despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00			0,00
12 - Total das despesas do FUNDEB com profissionais de educação básica	754.613,07	754.613,07	754.613,07			0,00
13 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas na educação infantil	0,00	0,00	0,00			0,00
14 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00			0,00

INDICADORES - Art.212-A, Inciso XI e Parágrafo 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos profissionais da educação básica	1.880.130,78	754.613,07	754.613,07	28,10
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) educação infantil	55.238,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	16.571,40	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da receita recebida e não aplicada no exercício	268.590,11	154.216,34	154.216,34	0,00	5,74

INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR APLICADO NÃO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR APLICADO ATÉ O QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.782.281,93	2.366.709,76	2.158.099,28	2.158.099,28
20.1 - Educação Infantil	135.033,58	50.449,28	13.610,78	13.610,78
20.2 - Ensino Fundamental	1.669.551,53	1.067.767,59	1.039.919,25	1.039.919,25
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	1.728.246,82	1.248.492,89	1.104.569,25	1.104.569,25
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	249.450,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E	6.523.809,92	3.649.901,65	3.585.214,81	3.585.214,81
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.954.870,86	960.367,43	923.528,93	923.528,93
21.1.1 - Creche	0,00	775.286,38	775.286,38	775.286,38
21.1.2 - Pré-escola	1.954.870,86	185.081,05	148.242,55	148.242,55
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.568.939,06	2.689.534,22	2.661.685,88	2.661.685,88

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - (+) TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	2.158.099,28
23 - (+) TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.411.509,16
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L(18q)	0,00
25 - (+) VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS <sup>4</sup>	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af)) + (L30.2(af))	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (24 + 25 - 26 - 27))	4.569.608,44

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL(2 e 5)	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.173.348,52	4.569.608,44	36,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB <sup>8</sup>	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac)-(ae)-(af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	146.770,29	21.865,30	119.684,88	0,00	27.085,41
30.1 - Executadas com recursos de impostos e transferências de impostos	50.970,71	21.865,30	23.885,30	0,00	27.085,41
30.2 - Executadas com recursos do FUNDEB - Impostos	95.799,58	0,00	95.799,58	0,00	0,00
30.3 - Executadas com recursos do FUNDEB - complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	631.250,00	560.319,34
31.1 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	224.000,00	396.914,27
31.1.1 - Salário-Educação	85.000,00	55.315,10
31.1.2 - PDDE	4.000,00	2.480,00
31.1.3 - PNAE	90.000,00	50.452,60
31.1.4 - PNATE	35.000,00	9.830,62
31.1.5 - Outras transferências do FNDE	10.000,00	278.835,95
31.2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	0,00	0,00
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	407.250,00	163.405,07
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	752.267,34	2.120.822,09	2.105.834,60	2.089.465,28
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	284.418,34	223.250,50	220.687,00	204.317,68
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	384.385,00	1.849.270,94	1.846.805,94	1.846.805,94
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	83.464,00	48.300,65	38.341,66	38.341,66
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	9.276.774,08	5.374.344,67	5.150.746,70	5.134.377,38
33.1 - Despesas Correntes	9.137.475,48	5.374.344,67	5.150.746,70	5.134.377,38
33.1.1 - Pessoal Ativo	6.896.586,83	3.958.344,14	3.958.344,14	3.958.344,14
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	2.240.888,65	1.416.000,53	1.192.402,56	1.176.033,24
33.2 - Despesas de Capital	139.298,60	0,00	0,00	0,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	139.298,60	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	133.736,34	0,00
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.685.901,12	55.315,10
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.627.484,36	54.512,82
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	192.153,10	802,28
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO(Saldo Bancário)	192.153,10	802,28

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Umarizal - DATA DA EMISSÃO: 26/07/2023 - HORA DA EMISSÃO: 13:24:18

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, parágrafo 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do parágrafo 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

<b>RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO</b>	<b>MARIA DE FATIMA QUEIROZ</b>
Prefeito Municipal	Cotadora Geral
<b>JOSE ROBERTO DIAS PINHEIRO</b>	<b>LUANA PINHEIRO RODRIGUES</b>
Secretário de Finanças	Controladora Geral

**CONTABILIDADE**  
**DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO				
	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR				
	POR PODER E ÓRGÃO				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)					

RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V) RS 1,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	417.537,94	294.010,25	611.910,25	0,00	99.637,94
Executivo	417.537,94	294.010,25	611.910,25	0,00	99.637,94
2017-Secretaria Municipal de Planejamento	2.147,00	0,00	0,00	0,00	2.147,00
2017-Sec.Mun.de Transporte e Patrimonio	5.517,19	0,00	0,00	0,00	5.517,19
2017-Sec.Mun.do Desenvolvimento Economic	5.031,73	0,00	0,00	0,00	5.031,73
2021-Secretaria Municipal de Administraç	2.055,06	0,00	0,00	0,00	2.055,06
2021-Secretaria Municipal de Financas	2.570,19	0,00	0,00	0,00	2.570,19
2021-Secretaria Municipal de Educacao	317.900,00	0,00	317.900,00	0,00	0,00
2021-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2021-Fundo Municipal de Assitencia Socia	445,06	0,00	0,00	0,00	445,06
2021-Secretaria Mun.de Infra-Estrutura	81.871,71	0,00	0,00	0,00	81.871,71
2022-Casa Civil	0,00	6.067,77	6.067,77	0,00	0,00
2022-Secretaria Municipal de Administraç	0,00	6.998,03	6.998,03	0,00	0,00
2022-Secretaria Municipal de Financas	0,00	3.250,61	3.250,61	0,00	0,00
2022-Secretaria Municipal de Educacao	0,00	2.020,00	2.020,00	0,00	0,00
2022-Fundo de Des. da Educacao Basica	0,00	95.799,58	95.799,58	0,00	0,00
2022-Sec Mul.Turismo, Cultura e Desporto	0,00	20.873,78	20.873,78	0,00	0,00
2022-Secretaria Municipal de Saude	0,00	37.759,13	37.759,13	0,00	0,00
2022-Fundo Municipal de Saúde	0,00	106.216,06	106.216,06	0,00	0,00
2022-Sec.Mun.Assist.Social e da Habitacã	0,00	8.425,87	8.425,87	0,00	0,00
2022-Fundo Municipal de Assitencia Socia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2022-Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	777,73	777,73	0,00	0,00
2022-Secretaria Mun.de Infra-Estrutura	0,00	3.722,08	3.722,08	0,00	0,00
2022-Procuradoria Geral do Municipio	0,00	1.092,00	1.092,00	0,00	0,00
2022-Controladoria Geral do Municipio	0,00	470,40	470,40	0,00	0,00
2022-Sec.Mun.de Transporte e Patrimonio	0,00	470,40	470,40	0,00	0,00
2022-Sec.Mun.do Desenvolvimento Economic	0,00	66,81	66,81	0,00	0,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)			
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	417.537,94	294.010,25	611.910,25	0,00	99.637,94

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)	
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	70.193,87	585.818,72	226.986,29	219.225,29	260,00	436.527,30	536.165,24	
Executivo	70.193,87	585.818,72	226.986,29	219.225,29	260,00	436.527,30	536.165,24	
2017-Secretaria Municipal de Planejamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.147,00	
2017-Sec.Mun.de Transporte e Patrimonio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.517,19	
2017-Sec.Mun.do Desenvolvimento Economic	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.031,73	
2021-Secretaria Municipal de Administraç	1.419,14	0,00	0,00	0,00	0,00	1.419,14	3.474,20	
2021-Secretaria Municipal de Financas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.570,19	
2021-Secretaria Municipal de Educacao	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00	
2021-Fundo Municipal de Saúde	51.929,26	0,00	4.545,00	0,00	0,00	51.929,26	51.929,26	
2021-Fundo Municipal de Assitencia Socia	430,00	0,00	0,00	0,00	0,00	430,00	875,06	
2021-Secretaria Mun.de Infra-Estrutura	12.415,47	0,00	0,00	0,00	0,00	12.415,47	94.287,18	
2022-Casa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2022-Secretaria Municipal de Administraç	0,00	12.400,00	3.400,00	3.400,00	0,00	9.000,00	9.000,00	
2022-Secretaria Municipal de Financas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2022-Secretaria Municipal de Educacao	0,00	48.950,71	21.865,30	21.865,30	0,00	27.085,41	27.085,41	
2022-Fundo de Des. da Educacao Basica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2022-Sec Mul.Turismo, Cultura e Desporto	0,00	3.100,00	3.100,00	3.100,00	0,00	0,00	0,00	
2022-Secretaria Municipal de Saude	0,00	4.795,00	3.845,00	3.845,00	0,00	950,00	950,00	
2022-Fundo Municipal de Saúde	0,00	133.644,01	75.821,99	72.605,99	260,00	60.778,02	60.778,02	
2022-Sec.Mun.Assist.Social e da Habitacã	0,00	950,00	0,00	0,00	0,00	950,00	950,00	
2022-Fundo Municipal de Assitencia Socia	0,00	1.570,00	0,00	0,00	0,00	1.570,00	1.570,00	
2022-Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	266.000,00	0,00	0,00	0,00	266.000,00	266.000,00	
2022-Secretaria Mun.de Infra-Estrutura	0,00	114.409,00	114.409,00	114.409,00	0,00	0,00	0,00	
2022-Procuradoria Geral do Municipio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2022-Controladoria Geral do Municipio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2022-Sec.Mun.de Transporte e Patrimonio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2022-Sec.Mun.do Desenvolvimento Economic	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

PODER / ÓRGÃO	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)					

Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	70.193,87	585.818,72	226.986,29	219.225,29	260,00	436.527,30	536.165,24

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (e)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO ( k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	INSCRITOS		EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)					
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)								
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Umarizal - DATA DA EMISSÃO: 26/07/2023 - HORA DA EMISSÃO: 13:22:29

NOTAS:

<b>RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO</b>	<b>MARIA DE FATIMA QUEIROZ</b>
Prefeito Municipal	Cotadora Geral
<b>JOSE ROBERTO DIAS PINHEIRO</b>	<b>LUANA PINHEIRO RODRIGUES</b>
Secretário De Finanças	Controladora Geral

**Publicado por:**  
 Maria de Fatima Queiroz  
**Código Identificador:**633ED448

**CONTABILIDADE  
 DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICAS E PRIVADAS**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)	
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e28 )		R\$ 1,00
	SALDO TOTAL EM	SALDO FINAL EM 2023
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	31 DE DEZEMBRO DO	
	EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2023)	<2024>	<2025>	<2026>	<2027>	<2028>	<2029>	<2030>	<2031>	<2032>
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00									
Contratadas (I.1)	0,00	0,00									
A Contratar (I.2)	0,00	0,00									
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00									
Contratadas (II.1)	0,00	0,00									
A Contratar (II.2)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00									
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	33.846.058,64	33.522.711,64									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00									

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Umarizal - DATA DA EMISSÃO: 26/07/2023 - HORA DA EMISSÃO: 13:30:29

NOTA:

<b>RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO</b>	<b>MARIA DE FATIMA QUEIROZ</b>
Prefeito Municipal	Cotadora Geral
<b>JOSE ROBERTO DIAS PINHEIRO</b>	<b>LUANA PINHEIRO RODRIGUES</b>
Secretário de Finanças	Controladora Geral

**Publicado por:**  
 Maria de Fatima Queiroz  
**Código Identificador:**B0AA9F47

**CONTABILIDADE  
 DEMONSTRATIVO REC. E DESP. COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DA SAUDE**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)		
RREO - ANEXO XIII (LC 141/2012, art.35)			R\$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS

			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.221.752,29	1.221.752,29	636.445,01	52,09
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	71.752,29	71.752,29	35.011,18	48,79
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	20.000,00	20.000,00	22.920,00	114,60
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	880.000,00	880.000,00	470.282,98	53,44
Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	250.000,00	250.000,00	108.230,85	43,29
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.997.323,90	23.997.323,90	12.055.765,27	50,24
Cota Parte FPM	20.510.223,90	20.510.223,90	10.108.037,74	49,28
Cota Parte ITR	2.100,00	2.100,00	147,97	7,05
Cota Parte IPVA	480.000,00	480.000,00	262.385,02	54,66
Cota Parte ICMS	3.000.000,00	3.000.000,00	1.681.684,35	56,06
Cota Parte IPI - Exportação	5.000,00	5.000,00	3.510,19	70,20
Outras Transferências Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II	25.219.076,19	25.219.076,19	12.692.210,28	50,33

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	795.348,59	2.001.274,47	1.586.600,87	79,28	1.428.024,56	71,36	1.408.858,86	70,40
Despesas Correntes	794.348,59	2.000.274,47	1.586.600,87	79,32	1.428.024,56	71,39	1.408.858,86	70,43
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.948.512,84	3.018.583,84	1.639.334,96	54,31	1.547.178,41	51,26	1.542.673,41	51,11
Despesas Correntes	2.930.512,84	3.000.583,84	1.639.334,96	54,63	1.547.178,41	51,56	1.542.673,41	51,41
Despesas de Capital	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	3.743.861,43	5.019.858,31	3.225.935,83	64,26	2.975.202,97	59,27	2.951.532,27	58,80

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII)=(XI)	3.225.935,83	2.975.202,97	2.951.532,27
(-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.225.935,83	2.975.202,97	2.951.532,27
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.903.831,54
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 0,00% (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			1.071.371,43
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			23,44

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				SALDO FINAL (não aplicado)1 l)=(h-(i ou j))
	SALDO INICIAL (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k) (	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo p/aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n) (o)=(n-m) se < 0	Valor aplicado além do limite mínimo então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (q)=(XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no limite se < 0, (r)=(p-(o+q)) (r)=0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=(o+q)-u
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)							0,00			
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)							0,00			
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)							0,00			

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO	Despesas Custeadas no Exercício de	SALDO FINAL (não

	INICIAL (w)	Referência			aplicado)1 (aa)=(w-x ou yy)
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (d) % (d/c)*100	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	8.052.400,00	8.052.400,00	1.997.017,40	24,80
Provenientes da União	7.898.400,00	7.898.400,00	1.591.015,70	20,14
Provenientes do Estado	154.000,00	154.000,00	406.001,70	263,64
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	135.750,00	135.750,00	54.468,40	40,12
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)</b>	<b>8.188.150,00</b>	<b>8.188.150,00</b>	<b>2.051.485,80</b>	<b>25,05</b>

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.875.210,05	7.944.223,75	4.004.421,25	50,41	2.432.989,22	30,63	2.421.555,82	30,48
Despesas Correntes	6.346.210,05	7.326.173,24	3.682.314,82	50,26	2.432.989,22	33,21	2.421.555,82	33,05
Despesas de Capital	529.000,00	618.050,51	322.106,43	52,12	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	775.900,00	783.975,00	124.108,55	15,83	88.188,55	11,25	88.188,55	11,25
Despesas Correntes	309.900,00	317.975,00	124.108,55	39,03	88.188,55	27,73	88.188,55	27,73
Despesas de Capital	466.000,00	466.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	41.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	41.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	306.100,00	306.100,00	228.616,32	74,69	182.687,68	59,68	182.687,68	59,68
Despesas Correntes	306.100,00	306.100,00	228.616,32	74,69	182.687,68	59,68	182.687,68	59,68
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	521.750,00	386.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	441.750,00	306.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)</b>	<b>8.519.960,05</b>	<b>9.461.298,75</b>	<b>4.357.146,12</b>	<b>46,05</b>	<b>2.703.865,45</b>	<b>28,58</b>	<b>2.692.432,05</b>	<b>28,46</b>

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)	7.670.558,64	9.945.498,22	5.591.022,12	56,22	3.861.013,78	38,82	3.830.414,68	38,51
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)	775.900,00	783.975,00	124.108,55	15,83	88.188,55	11,25	88.188,55	11,25
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)	41.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)	306.100,00	306.100,00	228.616,32	74,69	182.687,68	59,68	182.687,68	59,68
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)	3.470.262,84	3.404.583,84	1.639.334,96	48,15	1.547.178,41	45,44	1.542.673,41	45,31
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)</b>	<b>12.263.821,48</b>	<b>14.481.157,06</b>	<b>7.583.081,95</b>	<b>52,37</b>	<b>5.679.068,42</b>	<b>39,22</b>	<b>5.643.964,32</b>	<b>38,97</b>

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Umarizal - DATA DA EMISSÃO: 26/07/2023 - HORA DA EMISSÃO: 13:25:43

Notas:

(1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada.

No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

(2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).

A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

<b>RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO</b>	<b>MARIA DE FATIMA QUEIROZ</b>
Prefeito Municipal	Cotadora Geral
<b>JOSE ROBERTO DIAS PINHEIRO</b>	<b>LUANA PINHEIRO RODRIGUES</b>
Secretário de Finanças	Controladora Geral

**Publicado por:**  
 Maria de Fátima Queiroz  
**Código Identificador:** 1E519C5A

**CONTABILIDADE  
 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)	
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)	RS 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMARIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(I)	38.925.505,45	16.286.421,35
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	1.561.752,29	779.247,19
IPPU	71.752,29	35.011,18
ISS	880.000,00	470.282,98
ITBI	20.000,00	22.920,00

IRRF	250.000,00	108.230,85
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	340.000,00	142.802,18
Contribuições	0,00	0,00
Receita patrimonial	558.197,71	217.545,42
Aplicações financeiras (II)	548.197,71	217.545,42
Outras receitas patrimoniais	10.000,00	0,00
Transferências correntes	36.703.555,45	15.277.396,38
Cota-parte do FPM	18.305.223,90	8.088.519,91
Cota-parte do ICMS	2.422.500,00	1.345.345,04
Cota-parte do IPVA	396.000,00	207.474,00
Cota Parte do ITR	1.680,00	118,39
Transferências da LC 61/1989	3.950,00	2.798,77
Transferências do Fundeb	4.820.000,00	2.677.110,58
Outras transferências correntes	10.754.201,55	2.956.029,69
Demais receitas correntes	102.000,00	12.232,36
Outras receitas financeiras (III)	1.000,00	0,00
Receitas correntes restantes	101.000,00	12.232,36
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(IV)=(I-II-III)	38.376.307,74	16.068.875,93
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(VII)	1.060.000,00	2.062,05
Operações de crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	0,00	0,00
Transferências de capital	1.060.000,00	2.062,05
Convênios	950.000,00	0,00
Outras transferências de capital	110.000,00	2.062,05
Outras receitas de capital	0,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (XII)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XIII)=(VII-(V III+IX+X+XI+XII))	1.060.000,00	2.062,05
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS)(XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI)= (IV + V + XIII + XIV)	39.436.307,74	16.070.937,98
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)(XVII)=(IV + XIII)	39.436.307,74	16.070.937,98

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2023				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(XVIII)	37.339.918,43	22.239.806,13	16.959.246,55	16.878.702,78	294.010,25	118.316,29	118.316,29
Pessoal e encargos sociais	17.870.594,88	10.259.702,88	8.268.439,06	8.262.835,17	203.225,35	5.306,23	5.306,23
Juros e encargos da dívida (XIX)	11.551,29	9.551,29	9.551,29	9.551,29	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	19.457.772,26	11.970.551,96	8.681.256,20	8.606.316,32	90.784,90	113.010,06	113.010,06
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(XX)=(XVIII - X IX)	37.328.367,14	22.230.254,84	16.949.695,26	16.869.151,49	294.010,25	118.316,29	118.316,29
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXIII)	5.499.414,03	1.257.655,47	249.258,56	249.258,56	317.900,00	108.670,00	100.909,00
Investimentos	5.029.414,03	857.655,47	33.497,05	33.497,05	317.900,00	108.670,00	100.909,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XXVII)	470.000,00	400.000,00	215.761,51	215.761,51	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXVIII)= XXII I - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)	5.029.414,03	857.655,47	33.497,05	33.497,05	317.900,00	108.670,00	100.909,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS)(XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII)=(XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	42.357.781,17	23.087.910,31	16.983.192,31	16.902.648,54	611.910,25	226.986,29	219.225,29
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXXIII)=(XX + XXVIII + XXIX)	42.357.781,17	23.087.910,31	16.983.192,31	16.902.648,54	611.910,25	226.986,29	219.225,29
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da linha (XXXIV) = [XVIa-(X XXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]				-1.662.846,10			
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da linha (XXXV) = [XVIIa-(X XXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]				-1.662.846,10			

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00	
JUROS NOMINAIS		ATÉ O BIMESTRE/2023	
		VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)(XXXVI)	-	217.545,42	
Juros, Encargos e variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)(XXXVII)	-	9.551,29	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-	-1.454.851,97	
ABAIXO DA LINHA			
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		SALDO	
		EM 31 DE DEZEMBRO (a)	ATÉ O BIMESTRE (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)		5.650.374,49	5.434.612,98
DEDUÇÕES (XL)		4.417.428,04	3.370.413,32
Disponibilidade de caixa		4.417.428,04	3.370.413,32

Disponibilidade de caixa bruta	5.343.865,56	3.931.210,09
(-)Restos a pagar processados (XLI)	711.548,19	107.398,94
(-)Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	214.889,33	453.397,83
Demais haveres financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII)=(XXXIX-XL)	1.232.946,45	2.064.199,66
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	-	-831.253,21
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	ATÉ O BIMESTRE/2023	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIa - XLIIb)	-	604.149,25
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV)=(XI)	-	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	-	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	-	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	-	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX))	-	-227.103,96
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da linha (LI) = L - (XXXVI - XXXVII)	-	-435.098,09
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	675.674,85
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	-	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	-	675.674,85
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Umarizal - DATA DA EMISSÃO: 26/07/2023 - HORA DA EMISSÃO: 13:21:42		

<b>RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO</b>	<b>MARIA DE FATIMA QUEIROZ</b>
Prefeito Municipal	Cotadora Geral
<b>JOSE ROBERTO DIAS PINHEIRO</b>	<b>LUANA PINHEIRO RODRIGUES</b>
Secretário de Finanças	Controladora Geral

Publicado por:  
Maria de Fatima Queiroz  
Código Identificador:90D367E3

### CONTABILIDADE DEMONSTRATIVO DO RELATORIO RESUMIDO DE EXECUCAO ORCAMENTARIA

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	39.985.505,45
Previsão Atualizada	39.985.505,45
Receitas Realizadas	16.288.483,40
Déficit Orçamentário	920.021,71
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	675.674,85
DESPESAS	
Dotação Inicial	39.985.505,45
Dotação Atualizada	42.839.332,46
Despesas Empenhadas	23.497.461,60
Despesas Liquidadas	17.208.505,11
Despesas Pagas	17.127.961,34
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	23.497.461,60
Despesas Liquidadas	17.208.505,11
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	33.522.711,64
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	33.248.935,69
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	
Pessoal	33.248.935,69
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhada	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação (b/a)
Resultado Primário (sem RPPS) - Acima da linha	0,00	-1.662.846,10	0,00 %
Resultado Nominal (sem RPPS) - Acima da linha	0,00	-1.454.851,97	0,00 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	711.548,19	0,00	611.910,25	99.637,94
Poder Executivo	711.548,19	0,00	611.910,25	99.637,94
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00



Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	656.012,59	260,00	219.225,29	436.527,30
Poder Executivo	656.012,59	260,00	219.225,29	436.527,30
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.367.560,78	260,00	831.135,54	536.165,24

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de < 25% > das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.569.608,44	25%	36,00
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	754.613,07	70%	28,10
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.975.202,97	15,00 %	23,44 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Umarizal - DATA DA EMISSÃO: 26/07/2023 - HORA DA EMISSÃO: 13:39:28	

<b>RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO</b>	<b>MARIA DE FATIMA QUEIROZ</b>
Prefeito Municipal	Cotadora Geral
<b>JOSE ROBERTO DIAS PINHEIRO</b>	<b>LUANA PINHEIRO RODRIGUES</b>
Secretário de Finanças	Controladora Geral

Publicado por:  
Maria de Fatima Queiroz  
Código Identificador: D9C6287C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE  
DECRETO Nº 69, DE 26 DE JULHO DE 2023

DECRETO Nº 69, DE 26 DE JULHO DE 2023

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de R\$ 119.600,00, para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar no de R\$ 119.600,00 (cento e dezenove mil e seiscentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 119.600,00 (cento e dezenove mil e seiscentos reais), das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Upanema/RN, 26 de Julho de 2023

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**  
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					
08.001 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO					119.600,00
	2015 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO				119.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	119.600,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					
					119.600,00

08.001 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO		119.600,00
1006 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR		119.600,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000 0001	119.600,00

**Publicado por:**  
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:**EA4BF5EB

**CHEFIA DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 290, DE 26 DE JULHO DE 2023**

**PORTARIA Nº 290, DE 26 DE JULHO DE 2023**

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

**GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 89.829,26 (oitenta e nove mil, oitocentos e vinte e nove reais e vinte e seis centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Upanema/RN, 26 de Julho de 2023

Renan Mendonça Fernandes  
PREFEITO MUNICIPAL

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>89.829,26</b>
08.002 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2090 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLA FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 70%				8.914,95
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15001001 0001		8.914,95
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2031 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS				80.914,31
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		15001002 0001		80.914,31
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>89.829,26</b>
08.002 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2090 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLA FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 70%				8.914,95
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15401070 0001		8.914,95
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1052 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE ESPECIALIZADA DE SAÚDE				80.914,31
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		16010000 0001		80.914,31

**Publicado por:**  
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:**CE115928

**CHEFIA DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 291, DE 27 DE JULHO DE 2023**

**PORTARIA Nº 291, DE 27 DE JULHO DE 2023**

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

**GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Upanema/RN, 27 de Julho de 2023

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**  
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>220.000,00</b>
08.002 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2090 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLA FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 70%				220.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070 0001		220.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>220.000,00</b>
08.002 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2087 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 70%				220.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070 0001		220.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VERGABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 011/2023

Venha-Ver – RN, 30 de junho de 2023.

Abre crédito suplementar por anulação parcial da despesa no valor de R\$ 1.102.399,92 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Venha-Ver/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orçamentária Municipal em vigor Nº 347 de dezembro de 2020, Art. 7º, I.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, crédito suplementar por anulação parcial da dotação no valor de R\$ 1.102.399,92 (hum milhão, cento e dois mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), conforme suplementações e anulações relacionadas abaixo.

<b>Unidade gestora:</b>	2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver		
<b>Órgão orçamentário:</b>	2000 - PODER EXECUTIVO		
<b>Unidade orçamentária:</b>	2003 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO		
<b>Função:</b>	4 - Administração		
<b>Subfunção:</b>	122 - Administração Geral		
<b>Programa:</b>	1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		
<b>Ação:</b>	2.3 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO		
<b>Despesa 58 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>			
Fonte de recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		
	<b>Histórico</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	
		2.312,93	
<b>Total da despesa:</b>		2.312,93	0,00
<b>Total da unidade orçamentária:</b>		2.312,93	0,00
<b>Unidade orçamentária:</b>	2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTO		
<b>Função:</b>	12 - Educação		
<b>Subfunção:</b>	122 - Administração Geral		
<b>Programa:</b>	8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		
<b>Ação:</b>	2.35 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
<b>Despesa 130 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>			
Fonte de recurso:	15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.0000		
	<b>Histórico</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	
		32.103,26	
<b>Total da despesa:</b>		32.103,26	0,00
<b>Subfunção:</b>	361 - Ensino Fundamental		
<b>Programa:</b>	8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		
<b>Ação:</b>	2.32 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO		
<b>Despesa 115 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>			
Fonte de recurso:	15500000 - Transferência do Salário-Educação - 1.550.0000		
	<b>Histórico</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	
		96.000,00	
<b>Total da despesa:</b>		96.000,00	0,00
<b>Ação:</b>	2.35 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
<b>Despesa 126 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>			
Fonte de recurso:	15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.0000		
	<b>Histórico</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	
		53.325,21	
<b>Total da despesa:</b>		53.325,21	0,00
<b>Ação:</b>	2.7 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
<b>Despesa 215 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil</b>			
Fonte de recurso:	15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.0000		
	<b>Histórico</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
	Redução da Despesa		400.000,00
		0,00	400.000,00
<b>Total da despesa:</b>			400.000,00
<b>Subfunção:</b>	365 - Educação Infantil		
<b>Programa:</b>	8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		
<b>Ação:</b>	2.57 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA		
<b>Despesa 457 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil</b>			
Fonte de recurso:	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 1.540.1070		
	<b>Histórico</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
	Redução da Despesa		100.000,00
		0,00	100.000,00
<b>Total da despesa:</b>			100.000,00
<b>Despesa 458 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil</b>			
Fonte de recurso:	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 1.542.1070		
	<b>Histórico</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	
		79.524,10	
<b>Total da despesa:</b>		79.524,10	0,00
<b>Despesa 461 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais</b>			
Fonte de recurso:	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 1.542.1070		
	<b>Histórico</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	
		12.299,72	
<b>Total da despesa:</b>		12.299,72	0,00
<b>Ação:</b>	2.34 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL		
<b>Despesa 156 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>			
Fonte de recurso:	15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.0000		
	<b>Histórico</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	
		520.682,54	
<b>Total da despesa:</b>		520.682,54	0,00
<b>Ação:</b>	2.6 - GESTÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - INFANTIL PRÉ ESCOLA		

**Despesa 175 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo**

Fonte de recurso:	15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.0000		
	<b>Histórico</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	
<b>Total da despesa:</b>		10.740,97	0,00
<b>Subfunção:</b>	366 - Educação de Jovens e Adultos	10.740,97	
<b>Programa:</b>	8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		
<b>Ação:</b>	2.64 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - FUNDAMENTAL		

**Despesa 213 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente**

Fonte de recurso:	1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos - 1.540.1070		
	<b>Histórico</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	
<b>Total da despesa:</b>		10.600,00	0,00
<b>Total da unidade orçamentária:</b>		10.600,00	0,00
<b>Unidade orçamentária:</b>	2009 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	815.275,80	500.000,00
<b>Função:</b>	15 - Urbanismo		
<b>Subfunção:</b>	452 - Serviços Urbanos		
<b>Programa:</b>	5 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE		
<b>Ação:</b>	2.59 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		

**Despesa 252 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais**

Fonte de recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		
	<b>Histórico</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
	Redução da Despesa		
<b>Total da despesa:</b>		0,00	400.000,00
<b>Total da unidade orçamentária:</b>		0,00	400.000,00
<b>Unidade orçamentária:</b>	2010 - SEC.MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE		
<b>Função:</b>	4 - Administração		
<b>Subfunção:</b>	122 - Administração Geral		
<b>Programa:</b>	4 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO		
<b>Ação:</b>	2.54 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE		

**Despesa 276 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

Fonte de recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		
	<b>Histórico</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	
<b>Total da despesa:</b>		28.578,64	0,00
<b>Total da unidade orçamentária:</b>		28.578,64	0,00
<b>Unidade orçamentária:</b>	2012 - SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
<b>Função:</b>	4 - Administração		
<b>Subfunção:</b>	123 - Administração Financeira		
<b>Programa:</b>	1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		
<b>Ação:</b>	2.51 - GESTÃO DE DEMANDAS COM SENTENÇAS JUDICIAIS		

**Despesa 315 - 3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais**

Fonte de recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		
	<b>Histórico</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	
<b>Total da despesa:</b>		6.304,54	0,00
<b>Total da unidade orçamentária:</b>		6.304,54	0,00
<b>Total do órgão orçamentário:</b>		852.471,91	900.000,00
<b>Unidade gestora:</b>	4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Venha-Ver		
<b>Órgão orçamentário:</b>	2000 - PODER EXECUTIVO		
<b>Unidade orçamentária:</b>	2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL		
<b>Função:</b>	8 - Assistência Social		
<b>Subfunção:</b>	122 - Administração Geral		
<b>Programa:</b>	9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA		
<b>Ação:</b>	2.10 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		

**Despesa 706 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

Fonte de recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		
	<b>Histórico</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	
<b>Total da despesa:</b>		34.949,88	0,00
<b>Subfunção:</b>	244 - Assistência Comunitária	34.949,88	
<b>Programa:</b>	9 - VENHA VER CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA		
<b>Ação:</b>	2.11 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTENÇÃO SOCIAL BÁSICA		

**Despesa 731 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

Fonte de recurso:	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 1.660.0000		
	<b>Histórico</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	
<b>Total da despesa:</b>		7.830,87	0,00
<b>Ação:</b>	2.65 - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS	7.830,87	

**Despesa 744 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**

Fonte de recurso:	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 1.660.0000		
	<b>Histórico</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	
<b>Total da despesa:</b>		26.325,00	0,00

**Despesa 788 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais**

Fonte de recurso:	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 1.660.0000		
	<b>Histórico</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	
<b>Total da despesa:</b>		4.700,58	0,00
<b>Total da unidade orçamentária:</b>		4.700,58	0,00
<b>Total do órgão orçamentário:</b>		73.806,33	0,00
<b>Unidade gestora:</b>	3 - Fundo Municipal de Saúde de Venha-Ver		
<b>Órgão orçamentário:</b>	2000 - PODER EXECUTIVO		
<b>Unidade orçamentária:</b>	2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE		
<b>Função:</b>	10 - Saúde		
<b>Subfunção:</b>	122 - Administração Geral		
<b>Programa:</b>	7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR		
<b>Ação:</b>	2.56 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		

**Despesa 686 - 3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais**

Fonte de recurso:	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002		
	<b>Histórico</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>

<b>Total da despesa:</b>	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.977,30	0,00
<b>Subfunção:</b>	301 - Atenção Básica		3.977,30	
<b>Programa:</b>	7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR			
<b>Ação:</b>	2.17 - GESTÃO DAS ATIVIDADES SAÚDE DA FAMÍLIA - SF			
<b>Despesa 476 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil</b>				
Fonte de recurso:	16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000			
	<b>Histórico</b>		<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
	Redução da Despesa			59.175,43
<b>Total da despesa:</b>			0,00	59.175,43
<b>Ação:</b>	2.20 - GESTÃO DAS ATIVIDADES SAÚDE BUCAL SB			
<b>Despesa 523 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>				
Fonte de recurso:	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002			
	<b>Histórico</b>		<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.379,89	
			10.379,89	0,00
<b>Total da despesa:</b>				
<b>Subfunção:</b>	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
<b>Programa:</b>	7 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR			
<b>Ação:</b>	2.23 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC			
<b>Despesa 556 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>				
Fonte de recurso:	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002			
	<b>Histórico</b>		<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	18.540,00	
			18.540,00	0,00
<b>Total da despesa:</b>				
<b>Total da unidade orçamentária:</b>			32.897,19	59.175,43
<b>Total do órgão orçamentário:</b>			32.897,19	59.175,43
<b>Unidade gestora:</b>	5 - Câmara Municipal de Venha Ver			
<b>Órgão orçamentário:</b>	1000 - CÂMARA MUNICIPAL DE VENHA VER			
<b>Unidade orçamentária:</b>	1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEHA VER			
<b>Função:</b>	1 - Legislativa			
<b>Subfunção:</b>	31 - Ação Legislativa			
<b>Programa:</b>	2 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO			
<b>Ação:</b>	2.1 - GESTÃO DO PODER LEGISLATIVO			
<b>Despesa 1 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil</b>				
Fonte de recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000			
	<b>Histórico</b>		<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
	Redução da Despesa			7.433,37
<b>Total da despesa:</b>			0,00	7.433,37
<b>Despesa 3 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores</b>				
Fonte de recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000			
	<b>Histórico</b>		<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
	Redução da Despesa			540,00
<b>Total da despesa:</b>			0,00	540,00
<b>Despesa 4 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil</b>				
Fonte de recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000			
	<b>Histórico</b>		<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.600,00	
			1.600,00	0,00
<b>Total da despesa:</b>				
<b>Despesa 5 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>				
Fonte de recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000			
	<b>Histórico</b>		<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
	Redução da Despesa			26.403,13
<b>Total da despesa:</b>			0,00	26.403,13
<b>Despesa 6 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção</b>				
Fonte de recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000			
	<b>Histórico</b>		<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
	Redução da Despesa			10.800,00
<b>Total da despesa:</b>			0,00	10.800,00
<b>Despesa 7 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria</b>				
Fonte de recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000			
	<b>Histórico</b>		<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
	Redução da Despesa			2.700,00
<b>Total da despesa:</b>			0,00	2.700,00
<b>Despesa 8 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física</b>				
Fonte de recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000			
	<b>Histórico</b>		<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
	Redução da Despesa			15.823,99
<b>Total da despesa:</b>			0,00	15.823,99
<b>Despesa 9 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>				
Fonte de recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000			
	<b>Histórico</b>		<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	32.904,49	
			32.904,49	0,00
<b>Total da despesa:</b>				
<b>Despesa 10 - 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas</b>				
Fonte de recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000			
	<b>Histórico</b>		<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
	Redução da Despesa			2.700,00
<b>Total da despesa:</b>			0,00	2.700,00
<b>Despesa 11 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores</b>				
Fonte de recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000			
	<b>Histórico</b>		<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
	Redução da Despesa			1.080,00
<b>Total da despesa:</b>			0,00	1.080,00
<b>Despesa 12 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações</b>				
Fonte de recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000			
	<b>Histórico</b>		<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
	Redução da Despesa			10.800,00
<b>Total da despesa:</b>			0,00	10.800,00
<b>Despesa 13 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>				
Fonte de recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000			
	<b>Histórico</b>		<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
	Redução da Despesa			10.800,00

	Redução da Despesa		8.650,00
<b>Total da despesa:</b>		0,00	8.650,00
<b>Despesa 14 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil</b>			
Fonte de recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		
	<b>Histórico</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
	Redução da Despesa		540,00
<b>Total da despesa:</b>		0,00	540,00
<b>Despesa 15 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado</b>			
Fonte de recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		
	<b>Histórico</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
	Redução da Despesa		1.618,00
<b>Total da despesa:</b>		0,00	1.618,00
<b>Despesa 18 - 3.3.90.46.00 - Auxílio-Alimentação</b>			
Fonte de recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		
	<b>Histórico</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	
		108.720,00	
<b>Total da despesa:</b>		108.720,00	0,00
<b>Ação:</b>			
	1.62 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
<b>Despesa 16 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>			
Fonte de recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		
	<b>Histórico</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
	Redução da Despesa		26.425,00
<b>Total da despesa:</b>		0,00	26.425,00
<b>Ação:</b>			
	1.63 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CASA LEGISLATIVA		
<b>Despesa 17 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações</b>			
Fonte de recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000		
	<b>Histórico</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
	Redução da Despesa		27.711,00
<b>Total da despesa:</b>		0,00	27.711,00
<b>Total da unidade orçamentária:</b>		143.224,49	143.224,49
<b>Total do órgão orçamentário:</b>		143.224,49	143.224,49
<b>Total do fundamento:</b>		1.102.399,92	1.102.399,92
<b>Total geral</b>		1.102.399,92	1.102.399,92

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

**CLEITOM JACOME DA COSTA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Marcos Allan de Freitas Nunes  
**Código Identificador:**76CEB5CD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 053/2023**

**DECRETO Nº 053/2023**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 136.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 6º, inc. III, da Lei Municipal nº 281/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), bem como o Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa/RN, em 27 de julho de 2023

Atenciosamente,

**VICTOR RAMON ALVES**  
Prefeito Municipal de Viçosa/RN

**ANEXO I**  
**(Acréscimo)**

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa

3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa

9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.77 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde

1933 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte: 12110000

R\$ 136.000,00

**Total da Ação:**

**R\$ 136.000,00**

**Total da Unidade Orçamentária:**

**R\$ 136.000,00**

**ANEXO II**

(Reduções)

3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa

9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.102 - Programa Auxílio Saúde.

1889 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte: 12110000	R\$ 5.000,00
	<b>Total da Ação:</b>	<b>R\$ 5.000,00</b>

2.103 - Ações de combate a pandemia COVID (emenda estadual).

1900 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte: 12110000	R\$ 8.000,00
	<b>Total da Ação:</b>	<b>R\$ 8.000,00</b>

2.77 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde

1646 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 12110000	R\$ 2.000,00
1937 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 12110000	R\$ 6.000,00
1944 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 12110000	R\$ 10.000,00
	<b>Total da Ação:</b>	<b>R\$ 18.000,00</b>

2.78 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde

1658 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 12110000	R\$ 60.000,00
1949 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 12110000	R\$ 1.000,00
1950 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 12140002	R\$ 1.000,00
1961 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 12110000	R\$ 1.000,00
	<b>Total da Ação:</b>	<b>R\$ 63.000,00</b>

2.87 - Programa Agentes Comunitários de Saúde

1734 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte: 12110000	R\$ 5.000,00
	<b>Total da Ação:</b>	<b>R\$ 5.000,00</b>

2.88 - Programa Agentes de Endemias

1748 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte: 12110000	R\$ 5.000,00
	<b>Total da Ação:</b>	<b>R\$ 5.000,00</b>

2.96 - Programa Ajuda de Custo

1822 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 12110000	R\$ 5.000,00
	<b>Total da Ação:</b>	<b>R\$ 5.000,00</b>

2.97 - Programa de apoio e manutenção de Unidades de Saúde.

1829 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte: 12110000	R\$ 5.000,00
	<b>Total da Ação:</b>	<b>R\$ 5.000,00</b>

2.98 - Programa de apoio e manutenção de Unidades de Saúde - PAP

1841 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte: 12110000	R\$ 7.000,00
	<b>Total da Ação:</b>	<b>R\$ 7.000,00</b>

2.99 - Programa de educação e formação em saúde.

1853 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte: 12140000	R\$ 15.000,00
	<b>Total da Ação:</b>	<b>R\$ 15.000,00</b>

**Total da Unidade Orçamentária: R\$ 136.000,00**

**Publicado por:**  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
**Código Identificador:9B58B990**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RREO 3º BIMESTRE 2023**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)							
RREO - ANEXO I (LRF, Art 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1º.)							
R\$ 1,00							
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	24.892.476,00	24.892.476,00	5.144.284,43	20,67	12.155.152,93	48,83	12.737.323,07
RECEITAS CORRENTES	23.344.062,80	23.344.062,80	4.146.827,81	17,76	11.157.696,31	47,80	12.186.366,49
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	411.389,28	411.389,28	164.319,88	39,94	323.974,48	78,75	87.414,80
Impostos	393.389,28	393.389,28	159.775,45	40,62	314.622,91	79,98	78.766,37
Taxas	18.000,00	18.000,00	4.544,43	25,25	9.351,57	51,95	8.648,43
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	46.425,12	46.425,12	36.249,15	78,08	116.475,61	250,89	-70.050,49
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	19.725,12	19.725,12	0,00	0,00	0,00	0,00	19.725,12
Valores mobiliários	26.700,00	26.700,00	36.249,15	135,76	116.475,61	436,24	-89.775,61
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00

Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>22.795.248,40</b>	<b>22.795.248,40</b>	<b>3.852.201,36</b>	<b>16,90</b>	<b>10.621.369,79</b>	<b>46,59</b>	<b>12.173.878,61</b>

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Vila Flôr	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)						
Transferências da União e de suas Entidades	17.020.155,88	17.020.155,88	2.838.260,76	16,68	7.728.118,37	45,41	9.292.037,51
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.334.143,52	2.334.143,52	320.858,93	13,75	894.061,80	38,30	1.440.081,72
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.440.949,00	3.440.949,00	693.081,67	20,14	1.999.189,62	58,10	1.441.759,38
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>72.000,00</b>	<b>72.000,00</b>	<b>94.057,42</b>	<b>130,64</b>	<b>95.876,43</b>	<b>133,16</b>	<b>-23.876,43</b>
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	72.000,00	72.000,00	94.057,42	130,64	95.876,43	133,16	-23.876,43
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>1.548.413,20</b>	<b>1.548.413,20</b>	<b>997.456,62</b>	<b>64,42</b>	<b>997.456,62</b>	<b>64,42</b>	<b>550.956,58</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	<b>60.000,00</b>	<b>60.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>60.000,00</b>
Alienação de Bens Móveis	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
Alienação de Bens Imóveis	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>1.476.413,20</b>	<b>1.476.413,20</b>	<b>997.456,62</b>	<b>67,56</b>	<b>997.456,62</b>	<b>67,56</b>	<b>478.956,58</b>
Transferências da União e de suas Entidades	924.413,20	924.413,20	997.456,62	107,90	997.456,62	107,90	-73.043,42
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	552.000,00	552.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	552.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>12.000,00</b>	<b>12.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>12.000,00</b>
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
<b>RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Vila Flôr	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)						
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>24.892.476,00</b>	<b>24.892.476,00</b>	<b>5.144.284,43</b>	<b>20,67</b>	<b>12.155.152,93</b>	<b>48,83</b>	<b>12.737.323,07</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>							
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO</b>							
Mobiliária							
Contratual							
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO</b>							
Mobiliária							
Contratual							
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>24.892.476,00</b>	<b>24.892.476,00</b>	<b>5.144.284,43</b>	<b>20,67</b>	<b>12.155.152,93</b>	<b>48,83</b>	<b>12.737.323,07</b>
<b>DÉFICIT (VI)(1)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>0,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)</b>	<b>24.892.476,00</b>	<b>24.892.476,00</b>	<b>5.144.284,43</b>	<b>20,67</b>	<b>12.155.152,93</b>	<b>48,83</b>	<b>12.737.323,07</b>
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>0,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro utilizado para créditos adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (h)		
DESPESAS (exceto intrínsecas orçamentárias)(VIII)	24.892.476,00	24.892.476,00	3.893.195,09	17.236.563,49	7.655.912,51	3.755.221,57	10.982.379,22	13.910.096,78	10.961.569,60
DESPESAS CORRENTES	19.633.542,80	19.635.110,80	3.542.870,45	16.073.770,49	3.561.340,31	3.423.347,80	10.237.165,30	9.397.945,50	10.216.355,68
Pessoal e encargos so	11.827.645,00	9.066.340,73	1.145.019,33	7.408.531,66	1.657.809,07	1.622.282,99	4.887.752,93	4.178.587,80	4.867.438,31
Juros e encargos da d	21.000,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00
Outras despesas corre	7.784.897,80	10.559.770,07	2.397.851,12	8.665.238,83	1.894.531,24	1.801.064,81	5.349.412,37	5.210.357,70	5.348.917,37
DESPESAS DE CAPITAL	5.158.933,20	5.157.365,20	350.324,64	1.162.793,00	3.994.572,20	331.873,77	745.213,92	4.412.151,28	745.213,92
Investimentos	4.944.333,20	4.576.735,36	76.328,16	628.762,79	3.947.972,57	74.570,16	312.307,71	4.264.427,65	312.307,71
Inversões financeiras	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00
Amortização de dívida	172.600,00	538.629,84	273.996,48	534.030,21	4.599,63	257.303,61	432.906,21	105.723,63	432.906,21

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Vila Flôr	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						



Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)								
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	24.892.476,00	24.892.476,00	3.893.195,09	17.236.563,49	7.655.912,51	3.755.221,57	10.982.379,22	13.910.096,78	10.961.569,60
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (X)									
REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DÍVIDA INT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
AMORT. DA DÍVIDA EXT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
TOTAL DAS DESPESAS (XII)=(X+XI)	24.892.476,00	24.892.476,00	3.893.195,09	17.236.563,49	7.655.912,51	3.755.221,57	10.982.379,22	13.910.096,78	10.961.569,60
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	1.172.773,71	-	-	1.172.773,71	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV)=(XII+XIII)	24.892.476,00	24.892.476,00	3.893.195,09	18.409.337,20		3.755.221,57	12.155.152,93		10.961.569,60
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flôr - DATA DA EMISSÃO: 27/07/2023 - HORA DA EMISSÃO: 13:53:54  
 (1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.  
 NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Vila Flôr	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)						
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Vila Flôr	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)						
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Vila Flôr	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO									
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)									
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
				NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g)=(e-f)	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i)=(e-h)	
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (IX)	(intra-orçamentárias)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos so		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da d		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas corre		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA</b>										
Prefeita										
<b>THALES JOAQUIM CARVALHO DE SOUZA</b>						<b>RAMON BORGES DA SILVA</b>				
Secretário De Finanças						Controlador				

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')	R\$ 1,00										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS				SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total)	% (b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total)	% (d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	24.892.476,00	24.892.476,00	3.893.195,09	17.236.563,49	100,00	7.655.912,51	3.755.221,57	10.982.379,22	100,00	13.910.096,78	
LEGISLATIVA	1.610.376,00	1.610.376,00	175.316,00	844.186,07	4,90	766.189,93	179.192,16	584.916,88	5,33	1.025.459,12	
Ação Legislativa	1.610.376,00	1.610.376,00	175.316,00	844.186,07	4,90	766.189,93	179.192,16	584.916,88	5,33	1.025.459,12	
JUDICIÁRIA	65.900,00	53.900,00	0,00	42.000,00	0,24	11.900,00	6.000,00	20.046,00	0,18	33.854,00	
Despesas do interesse Públ	65.900,00	53.900,00	0,00	42.000,00	0,24	11.900,00	6.000,00	20.046,00	0,18	33.854,00	
ADMINISTRAÇÃO	2.126.570,33	2.304.711,59	216.260,75	1.939.737,29	11,25	364.974,30	411.037,23	1.173.180,00	10,68	1.131.531,59	
Planejamento e Orçamento	0,00	170.000,00	27.635,00	29.469,00	0,17	140.531,00	8.534,27	10.368,27	0,09	159.631,73	
Administração Geral	1.671.370,33	1.666.426,76	160.562,07	1.536.020,62	8,91	130.406,14	327.808,18	940.801,57	8,57	725.625,19	
Administração Financeira	231.600,00	208.412,50	9.056,33	153.736,58	0,89	54.675,92	27.039,84	85.097,11	0,77	123.315,39	
Controle Interno	69.000,00	103.510,00	0,00	85.620,00	0,50	17.890,00	14.334,00	38.835,00	0,35	64.675,00	
Demais Subfunções	154.600,00	156.362,33	19.007,35	134.891,09	0,78	21.471,24	33.320,94	98.078,05	0,89	58.284,28	
SEGURANÇA PÚBLICA	528.500,00	461.578,53	12.586,48	349.672,73	2,03	111.905,80	89.513,99	249.009,00	2,27	212.569,53	
Policciamento	528.500,00	461.578,53	12.586,48	349.672,73	2,03	111.905,80	89.513,99	249.009,00	2,27	212.569,53	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	952.400,00	1.555.644,28	194.674,10	1.087.950,99	6,31	467.693,29	227.796,35	550.377,05	5,01	1.005.267,23	
Assistência ao Idoso	16.200,00	16.200,00	0,00	0,00	0,00	16.200,00	0,00	0,00	0,00	16.200,00	
Assistência de Portador de	10.700,00	10.700,00	0,00	0,00	0,00	10.700,00	0,00	0,00	0,00	10.700,00	
Assistência à Criança e ao	221.600,00	226.000,00	500,00	90.348,67	0,52	135.651,33	10.527,46	32.220,29	0,29	193.779,71	
Assistência Comunitária	622.100,00	1.264.144,28	194.174,10	996.402,32	5,78	267.741,96	217.268,89	518.156,76	4,72	745.987,52	
Administração Geral	81.800,00	38.600,00	0,00	1.200,00	0,01	37.400,00	0,00	0,00	0,00	38.600,00	
SAÚDE	5.128.274,05	5.733.608,17	1.576.382,76	3.988.680,14	23,14	1.744.928,03	898.825,17	2.941.349,24	26,78	2.792.258,93	
Atenção Básica	4.463.874,05	4.333.367,30	645.346,62	2.986.216,92	17,32	1.347.150,38	394.013,88	2.397.938,85	21,83	1.935.428,45	
Assistência Hospitalar e A	401.000,00	1.147.363,87	803.499,64	827.710,04	4,80	319.653,83	441.679,39	453.785,77	4,13	693.578,10	
Suporte Profilático e Tera	92.900,00	98.277,00	90.277,00	90.277,00	0,52	8.000,00	40.232,00	40.232,00	0,37	58.045,00	
Vigilância Sanitária	18.200,00	18.200,00	0,00	0,00	0,00	18.200,00	0,00	0,00	0,00	18.200,00	
Vigilância Epidemiológica	144.700,00	126.800,00	37.259,50	82.176,18	0,48	44.623,82	22.899,90	49.392,62	0,45	77.407,38	
Administração Geral	7.600,00	9.600,00	0,00	2.300,00	0,01	7.300,00	0,00	0,00	0,00	9.600,00	
TRABALHO	16.400,00	16.400,00	0,00	0,00	0,00	16.400,00	0,00	0,00	0,00	16.400,00	
Proteção e Benefícios ao T	16.400,00	16.400,00	0,00	0,00	0,00	16.400,00	0,00	0,00	0,00	16.400,00	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')	R\$ 1,00										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (a)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS				SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total)	% (b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total)	% (d)

EDUCAÇÃO	9.394.195,62	6.293.303,44	543.085,27	4.407.556,91	25,57	1.885.746,53	1.005.868,04	2.983.767,00	27,17	3.309.536,44
Ensino Fundamental	5.664.602,42	3.504.638,05	162.443,27	2.615.538,92	15,17	889.099,13	637.980,56	1.969.303,36	17,93	1.535.334,69
Ensino Médio	24.900,00	41.700,00	4.057,01	16.943,66	0,10	24.756,34	10.557,01	16.943,66	0,15	24.756,34
Ensino Profissional	152.400,00	202.463,83	26.532,77	185.582,77	1,08	16.881,06	17.532,77	17.532,77	0,16	184.931,06
Educação Infantil	2.652.293,20	1.971.097,69	251.711,65	1.243.368,06	7,21	727.729,63	281.019,71	834.030,46	7,59	1.137.067,23
Educação de Jovens e Adulto	165.700,00	119.921,08	24.590,07	71.874,32	0,42	48.046,76	19.029,38	26.332,45	0,24	93.588,63
Educação Especial	64.500,00	64.500,00	0,00	0,00	0,00	64.500,00	0,00	0,00	0,00	64.500,00
Administração Geral	669.800,00	388.982,79	73.750,50	274.249,18	1,59	114.733,61	39.748,61	119.624,30	1,09	269.358,49
CULTURA	416.300,00	572.183,40	0,00	319.931,00	1,86	252.252,40	80.000,00	176.349,00	1,61	395.834,40
Difusão Cultural	416.300,00	572.183,40	0,00	319.931,00	1,86	252.252,40	80.000,00	176.349,00	1,61	395.834,40
DIREITOS DA CIDADANIA	8.300,00	8.300,00	0,00	0,00	0,00	8.300,00	0,00	0,00	0,00	8.300,00
Direitos Individuais, Coletivos	8.300,00	8.300,00	0,00	0,00	0,00	8.300,00	0,00	0,00	0,00	8.300,00
URBANISMO	2.378.140,00	4.036.997,45	779.841,67	2.936.681,86	17,04	1.100.315,59	456.173,91	1.376.044,63	12,53	2.660.952,82
Infra-Estrutura Urbana	1.261.040,00	1.871.272,79	203.420,26	991.456,28	5,75	879.816,51	152.760,04	519.955,37	4,73	1.351.317,42
Serviços Urbanos	1.117.100,00	2.165.724,66	576.421,41	1.945.225,58	11,29	220.499,08	303.413,87	856.089,26	7,80	1.309.635,40
HABITAÇÃO	300.520,00	135.120,00	0,00	0,00	0,00	135.120,00	0,00	0,00	0,00	135.120,00
Habituação Urbana	300.520,00	135.120,00	0,00	0,00	0,00	135.120,00	0,00	0,00	0,00	135.120,00
SANEAMENTO	84.400,00	84.400,00	0,00	200,00	0,00	84.200,00	0,00	0,00	0,00	84.400,00
Saneamento Básico Urbano	84.400,00	84.400,00	0,00	200,00	0,00	84.200,00	0,00	0,00	0,00	84.400,00
GESTÃO AMBIENTAL	313.200,00	112.200,00	0,00	88.212,00	0,51	23.988,00	14.417,90	43.031,36	0,39	69.168,64
Preservação e Conservação	220.800,00	111.800,00	0,00	88.212,00	0,51	23.588,00	14.417,90	43.031,36	0,39	68.768,64
Recursos Hídricos	92.400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00
AGRICULTURA	288.400,00	201.218,30	8.651,58	118.664,69	0,69	82.553,61	26.861,77	77.787,99	0,71	123.430,31
Abastecimento	288.400,00	201.218,30	8.651,58	118.664,69	0,69	82.553,61	26.861,77	77.787,99	0,71	123.430,31
COMÉRCIO E SERVIÇOS	306.000,00	307.500,00	40.000,00	141.687,18	0,82	165.812,82	28.558,93	79.637,28	0,73	227.862,72
Turismo	306.000,00	307.500,00	40.000,00	141.687,18	0,82	165.812,82	28.558,93	79.637,28	0,73	227.862,72
TRANSPORTE	175.400,00	175.400,00	0,00	103.200,00	0,60	72.200,00	11.046,00	32.115,00	0,29	143.285,00
Transporte Rodoviário	175.400,00	175.400,00	0,00	103.200,00	0,60	72.200,00	11.046,00	32.115,00	0,29	143.285,00
DESPORTO E LAZER	519.200,00	589.605,00	72.400,00	334.172,42	1,94	255.432,58	62.626,51	261.862,58	2,38	327.742,42
Desporto Comunitário	470.600,00	541.005,00	72.400,00	334.172,42	1,94	206.832,58	62.626,51	261.862,58	2,38	279.142,42
Lazer	48.600,00	48.600,00	0,00	0,00	0,00	48.600,00	0,00	0,00	0,00	48.600,00

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
Governo Municipal de Vila Flór		DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO								
Consolidado		ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
		3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)								
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')		RS 1,00								
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total) (b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total) (d)	
ENCARGOS ESPECIAIS	180.000,00	540.029,84	273.996,48	534.030,21	3,10	5.999,63	257.303,61	432.906,21	3,94	107.123,63
Refinanciamento da Dívida I	180.000,00	540.029,84	273.996,48	534.030,21	3,10	5.999,63	257.303,61	432.906,21	3,94	107.123,63
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	24.892.476,00	24.892.476,00	3.893.195,09	17.236.563,49	100,00	7.655.912,51	3.755.221,57	10.982.379,22	100,00	13.910.096,78
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flór - DATA DA EMISSÃO: 27/07/2023 - HORA DA EMISSÃO: 13:54:32										

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
Governo Municipal de Vila Flór		DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO								
Consolidado		ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
		3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)								
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')		RS 1,00								
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total) (b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total) (d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flór - DATA DA EMISSÃO: 27/07/2023 - HORA DA EMISSÃO: 13:54:32										

<b>THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA</b>	
Prefeita	
<b>THALES JOAQUIM CARVALHO DE SOUZA</b>	
Secretario De Finanças	<b>RAMON BORGES DA SILVA</b> Controlador

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Vila Flór		DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado		ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
		3º bimestre de 2023 (até Junho)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)		RS 1,00						
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							
	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	
RECEITAS CORRENTES (I)	2.402.753,62	1.886.878,98	1.763.597,85	1.664.113,33	2.013.079,29	2.872.329,36	2.051.182,20	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	39.165,92	29.239,80	31.881,40	19.673,88	31.123,40	158.988,54	37.481,70	
IPTU	0,00	0,00	2.393,36	0,00	0,00	907,35	1.715,00	
ISS	38.140,92	17.189,19	27.055,53	18.003,10	29.798,40	31.850,93	32.208,06	
ITBI	600,00	3.000,00	0,00	1.400,00	1.100,00	1.200,00	1.985,00	
IRRF	225,00	6.829,78	225,00	0,00	225,00	125.030,26	225,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	200,00	2.220,83	2.207,51	270,78	0,00	0,00	1.348,64	
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	18.776,05	18.604,42	17.187,22	17.757,05	14.977,42	18.208,83	16.389,29	
Rendimentos de Aplicação Financeira	18.776,05	18.604,42	17.187,22	17.757,05	14.977,42	18.208,83	16.389,29	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	2.344.811,65	1.839.034,76	1.714.529,23	1.625.776,39	1.965.545,97	2.660.932,06	1.997.067,81
Cota-parte do FPM	1.581.991,17	1.149.402,19	1.058.582,73	1.007.205,67	1.265.874,18	1.966.914,63	1.276.764,96
Cota-parte do ICMS	160.477,10	183.738,83	140.950,79	150.085,73	173.322,87	163.833,65	164.401,48
Cota-parte do IPVA	6.191,68	5.280,43	5.234,71	4.060,65	5.373,50	2.263,44	6.109,78
Cota-parte do ITR	0,00	12,25	284,39	5.670,62	0,00	14,21	0,00
Transferências da LC 61/89	217,61	173,33	228,67	233,37	169,71	241,09	393,98
Transferências do Fundeb	330.636,41	349.606,34	313.258,56	324.785,32	366.694,52	390.932,47	440.128,40
Outras transferências correntes	265.297,68	150.821,39	195.989,38	133.735,03	154.111,19	136.732,57	109.269,21
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	906,01	1.432,50	34.199,93	243,40
DEDUÇÕES (II)	234.985,61	267.721,38	220.315,56	233.810,85	288.948,01	304.227,34	289.531,98
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	234.985,61	267.721,38	220.315,56	233.810,85	288.948,01	304.227,34	289.531,98
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)</b>	<b>2.167.768,01</b>	<b>1.619.157,60</b>	<b>1.543.282,29</b>	<b>1.430.302,48</b>	<b>1.724.131,28</b>	<b>2.568.102,02</b>	<b>1.761.650,22</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2023 (até Junho)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)							RS 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	2.167.768,01	1.619.157,60	1.543.282,29	1.430.302,48	1.724.131,28	2.568.102,02	1.761.650,22
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.228,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	2.167.768,01	1.619.157,60	1.543.282,29	1.430.302,48	1.724.131,28	2.568.102,02	1.743.422,22

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2023 (até Junho)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)							RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.472.842,60	1.772.975,93	1.892.254,99	2.143.543,86	2.592.950,04	25.528.502,05	27.297.563,67
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	31.468,47	51.907,54	38.796,89	72.957,56	91.362,32	634.047,42	411.389,28
IPTU	0,00	2.108,00	0,00	0,00	0,00	7.123,71	11.800,00
ISS	28.319,34	40.468,79	37.318,27	34.596,00	91.362,32	426.310,85	253.189,28
ITBI	1.800,00	8.700,00	0,00	0,00	0,00	19.785,00	22.400,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	33.817,13	0,00	166.577,17	106.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	1.349,13	630,75	1.478,62	4.544,43	0,00	14.250,69	18.000,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Receita Patrimonial	26.811,26	18.271,48	18.754,43	13.984,28	22.264,87	221.986,60	46.425,12
Rendimentos de Aplicação Financeira	26.811,26	18.271,48	18.754,43	13.984,28	22.264,87	221.986,60	26.700,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.725,12
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
Transferências correntes	2.414.562,87	1.701.735,85	1.834.189,12	2.050.795,75	2.391.071,70	24.540.053,16	26.748.749,27
Cota-parte do FPM	1.701.515,17	1.040.894,89	1.190.067,69	1.322.951,30	1.235.626,59	15.797.791,17	17.473.000,00
Cota-parte do ICMS	164.104,29	167.538,62	158.349,26	200.904,40	173.111,30	2.000.818,32	2.361.904,39
Cota-parte do IPVA	4.009,78	7.696,79	9.034,43	8.018,75	6.895,75	70.169,69	84.000,00
Cota-parte do ITR	0,00	0,00	65,56	72,93	0,00	6.119,96	9.600,00
Transferências da LC 61/89	280,96	348,19	371,19	333,81	416,24	3.408,15	12.000,00
Transferências do Fundeb	423.771,17	328.666,04	348.194,50	386.391,50	392.616,00	4.395.681,23	3.578.949,00
Outras transferências correntes	120.881,50	156.591,32	128.106,49	132.123,06	582.405,82	2.266.064,64	3.229.295,88
Outras receitas correntes	0,00	1.061,06	514,55	5.806,27	88.251,15	132.414,87	72.000,00
DEDUÇÕES (II)	373.982,00	243.295,65	271.577,59	306.456,18	283.209,91	3.318.062,06	3.953.500,87
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	373.982,00	243.295,65	271.577,59	306.456,18	283.209,91	3.318.062,06	3.953.500,87
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)</b>	<b>2.098.860,60</b>	<b>1.529.680,28</b>	<b>1.620.677,40</b>	<b>1.837.087,68</b>	<b>2.309.740,13</b>	<b>22.210.439,99</b>	<b>23.344.062,80</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2023 (até Junho)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)							RS 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	2.098.860,60	1.529.680,28	1.620.677,40	1.837.087,68	2.309.740,13	22.210.439,99	23.344.062,80
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate	13.020,00	23.436,00	18.228,00	19.331,73	18.480,00	110.723,73	40.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	2.085.840,60	1.506.244,28	1.602.449,40	1.817.755,95	2.291.260,13	22.099.716,26	23.304.062,80

FONTE: SISTEMA: Aspect Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flôr - DATA DA EMISSÃO: 27/07/2023 - HORA DA EMISSÃO: 13:55:08

<b>THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA</b>	
Prefeita	
<b>THALES JOAQUIM CARVALHO DE SOUZA</b>	<b>RAMON BORGES DA SILVA</b>

Secretario De Finanças	Controlador
------------------------	-------------

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)		
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)	R\$ 1,00	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Recarga de contribuições dos segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Recarga de contribuições patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Recarga patrimonial	0,00	0,00
Recargas Imobiliárias	0,00	0,00
Recargas de valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras recargas patrimoniais	0,00	0,00
Recargas de serviços	0,00	0,00
Outras recargas correntes	0,00	0,00
Compensação financeira entre os regimes	0,00	0,00
Recarga de aportes periódicos para amortização de déficit atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS				
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI)=(IV-V)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de amortização - Contribuição patronal Suplementar	0,00
Plano de amortização - Aporte periódico de valores predefinidos	0,00
Outros aportes para o RPPS	0,00
Recursos para cobertura de déficit financeiro	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		
SALDO ATUAL		
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e aplicações	0,00	
Outros bens e direitos	0,00	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)	
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)	R\$ 1,00	
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Recarga de contribuições dos segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00

Pensionista	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00
Compensação financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS				
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)				
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI)=(IX-X)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS				
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS					
APORTES REALIZADOS					
Recursos para cobertura de insuficiências financeiras	0,00				
Recursos para formação de reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)					
SALDO ATUAL					
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e aplicações	0,00				
Outros bens e direitos	0,00				

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00
Investimentos e aplicações		0,00
Outros bens e direitos		0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)		
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	
Demais receitas previdenciárias	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
--	------------------------	--	--	-----------------------------------	--

Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)(XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX)=(XVII-XVIII)(2)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flor - DATA DA EMISSÃO: 27/07/2023 - HORA : 13:55:55

NOTA:

(1) Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

(2) O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

<b>THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA</b>	
Prefeita	
<b>THALES JOAQUIM CARVALHO DE SOUZA</b>	<b>RAMON BORGES DA SILVA</b>
Secretário De Finanças	Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Vila Flor	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)	R\$ 1,00

ACIMA DA LINHA	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>		
<b>RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(I)</b>	<b>23.344.062,80</b>	<b>11.157.696,31</b>
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	411.389,28	323.974,48
IPTU	11.800,00	3.823,00
ISS	253.189,28	264.272,78
ITBI	22.400,00	12.485,00
IRRF	106.000,00	34.042,13
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	18.000,00	9.351,57
Contribuições	6.000,00	0,00
Receita patrimonial	46.425,12	116.475,61
Aplicações financeiras (II)	26.700,00	116.475,61
Outras receitas patrimoniais	19.725,12	0,00
Transferências correntes	22.795.248,40	10.621.369,79
Cota-parte do FPM	14.013.000,00	6.214.256,64
Cota-parte do ICMS	1.889.523,52	822.727,63
Cota-parte do IPVA	67.200,00	33.414,25
Cota Parte do ITR	7.680,00	110,80
Transferências da LC 61/1989	9.600,00	1.715,46
Transferências do Fundeb	3.578.949,00	2.319.767,61
Outras transferências correntes	3.229.295,88	1.229.377,40
Demais receitas correntes	85.000,00	95.876,43
Outras receitas financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas correntes restantes	85.000,00	95.876,43
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(IV)=(I-II-III)</b>	<b>23.317.362,80</b>	<b>11.041.220,70</b>
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(VII)</b>	<b>1.548.413,20</b>	<b>997.456,62</b>
Operações de crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de bens	60.000,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	60.000,00	0,00
Transferências de capital	1.476.413,20	997.456,62
Convênios	1.046.413,20	997.456,62
Outras transferências de capital	430.000,00	0,00
Outras receitas de capital	12.000,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (XII)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	12.000,00	0,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XIII)=(VII-(V-III+IX+X+XI+XII))</b>	<b>1.548.413,20</b>	<b>997.456,62</b>
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS)(XV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI)= (IV + V + XIII + XIV)</b>	<b>24.865.776,00</b>	<b>12.038.677,32</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)(XVII)=(IV + XIII)</b>	<b>24.865.776,00</b>	<b>12.038.677,32</b>

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(XVIII)	19.635.110,80	16.073.770,49	10.237.165,30	10.216.355,68	169.429,01	104.383,42	104.383,42
Pessoal e encargos sociais	9.066.340,73	7.408.531,66	4.887.752,93	4.867.438,31	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIX)	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	10.559.770,07	8.665.238,83	5.349.412,37	5.348.917,37	169.429,01	104.383,42	104.383,42
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(XX) = (XVIII - XIX)	19.626.110,80	16.073.770,49	10.237.165,30	10.216.355,68	169.429,01	104.383,42	104.383,42
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXIII)	5.157.365,20	1.162.793,00	745.213,92	745.213,92	0,00	0,00	0,00
Investimentos	4.576.735,36	628.762,79	312.307,71	312.307,71	0,00	0,00	0,00

Inversões financeiras	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XXVII)	538.629,84	534.030,21	432.906,21	432.906,21	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXVIII) = XXII + (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)	4.618.735,36	628.762,79	312.307,71	312.307,71	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS)(XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII)=(XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	24.344.846,16	16.702.533,28	10.549.473,01	10.528.663,39	169.429,01	104.383,42	104.383,42
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXXIII)=(XX + XXVIII + XXIX)	24.344.846,16	16.702.533,28	10.549.473,01	10.528.663,39	169.429,01	104.383,42	104.383,42
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da linha (XXXIV) = [XVIa-(X XXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]				1.236.201,50			
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da linha (XXXV) = [XVIIa-(X XXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]				1.236.201,50			

<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>		<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		2.044.418,56
<b>JUROS NOMINAIS</b>		<b>ATÉ O BIMESTRE/2023</b>
		<b>VALOR CORRENTE</b>
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)(XXXVI)	-	116.475,61
Juros, Encargos e variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)(XXXVII)	-	500.000,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-	852.677,11
<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
<b>CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL</b>	<b>SALDO</b>	
	EM 31 DE DEZEMBRO (a)	ATÉ O BIMESTRE (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	36.200.545,55	4.003.306,97
DEDUÇÕES (XL)	1.625.446,52	2.798.291,81
Disponibilidade de caixa	1.625.446,52	2.798.291,81
Disponibilidade de caixa bruta	2.109.849,63	3.044.294,37
(-)Restos a pagar processados (XLI)	173.214,01	0,00
(-)Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	311.189,10	246.002,56
Demais haveres financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII)=(XXXIX-XL)	34.575.099,03	1.205.015,16
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	-	33.370.083,87
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>		<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		2.068.505,56
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>		<b>ATÉ O BIMESTRE/2023</b>
VARIÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIa - XLIIb)	-	173.214,01
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV)=(XI)	-	0,00
VARIÇÃO CAMBIAL (XLVI)	-	0,00
VARIÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-	0,00
VARIÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	-	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	-	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX))	-	33.543.297,88
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da linha (LI) = L - (XXXVI - XXXVII)	-	33.926.822,27
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>		<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	-	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	-	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flor - DATA DA EMISSÃO: 27/07/2023 - HORA DA EMISSÃO: 13:58:17		

<b>THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA</b>	
Prefeita	
<b>THALES JOAQUIM CARVALHO DE SOUZA</b>	<b>RAMON BORGES DA SILVA</b>
Secretário De Finanças	Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO				
Governo Municipal de Vila Flor	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR				
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)				
RRÉO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)	R\$ 1,00				
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS				
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	8.200,00	161.229,01	169.429,01	0,00	0,00
Executivo	8.200,00	161.229,01	169.429,01	0,00	0,00
2021-Sec.Mun.de Administração	8.200,00	0,00	8.200,00	0,00	0,00
2022-Gabinete do Prefeito	0,00	7.960,57	7.960,57	0,00	0,00
2022-Sec.Mun.de Administração	0,00	25.344,06	25.344,06	0,00	0,00
2022-Sec.Mun.de Finanças	0,00	195,00	195,00	0,00	0,00
2022-Sec.Mun.de Educação	0,00	63.289,81	63.289,81	0,00	0,00
2022-Sec.Mun.de Cultura, Esporte e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2022-Fundo Municipal de Saúde	0,00	20.756,46	20.756,46	0,00	0,00



2022-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	33.873,50	33.873,50	0,00	0,00
2022-Sec.Mun.de Serviços Urbanos	0,00	9.809,61	9.809,61	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	8.200,00	161.229,01	169.429,01	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO						
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR						
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)						
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)							RS 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS						
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)	LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO ( k ) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	0,00	107.102,06	104.383,42	104.383,42	0,00	2.718,64	2.718,64
Executivo	0,00	107.102,06	104.383,42	104.383,42	0,00	2.718,64	2.718,64
2021-Sec.Mun.de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2022-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2022-Sec.Mun.de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2022-Sec.Mun.de Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2022-Sec.Mun.de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2022-Sec.Mun.de Cultura, Esporte e Lazer	0,00	107.102,06	104.383,42	104.383,42	0,00	2.718,64	2.718,64
2022-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2022-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2022-Sec.Mun.de Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	0,00	107.102,06	104.383,42	104.383,42	0,00	2.718,64	2.718,64

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO						
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR						
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)						
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)							RS 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						
	INSCRITOS						
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)		
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO						
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR						
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)						
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)							RS 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS						
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)	LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO ( k ) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flôr - DATA DA EMISSÃO: 27/07/2023 - HORA DA EMISSÃO: 14:00:09							
NOTAS:							

<b>THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA</b>	
Prefeita	
<b>THALES JOAQUIM CARVALHO DE SOUZA</b>	<b>RAMON BORGES DA SILVA</b>
Secretário De Finanças	Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS		
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV.DO ENSINO - MDE		
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)			RS 1,00
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)			
RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS		393.389,28	314.622,91
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU		11.800,00	3.823,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI		22.400,00	12.485,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS		253.189,28	264.272,78
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF		106.000,00	34.042,13
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		19.942.504,39	8.841.031,97
2.1 - Cota parte do FPM		17.473.000,00	7.767.820,60
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b		17.300.000,00	7.767.820,60
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e		173.000,00	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS		2.361.904,39	1.028.409,35
2.3 - Cota parte IPI - Exportação		12.000,00	2.144,37
2.4 - Cota parte ITR		9.600,00	138,49

2.5 - Cota parte IPVA	84.000,00	41.765,28
2.6 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações financeiras provenientes de impostos e transferências constitucionais	2.000,00	753,88
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	20.335.893,67	9.155.654,88
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	3.953.500,87	1.768.053,31
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.130.072,54	520.707,33
<b>FUNDEB</b>		

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS	
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)	
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB DO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.584.949,00	2.330.362,67
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.446.949,00	2.009.784,68
6.1.1 - Principal	3.440.949,00	1.999.189,62
6.1.2 - Rendimentos de aplicação financeira	6.000,00	10.595,06
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	100.000,00	3.750,56
6.2.1 - Principal	100.000,00	3.750,56
6.2.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	20.000,00	316.827,43
6.3.1 - Principal	20.000,00	316.827,43
6.3.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	18.000,00	0,00
6.4.1 - Principal	18.000,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	-512.551,87	231.136,31
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		2.330.362,67

Rio Grande do Norte	RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS							
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE							
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)							
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS Bimestre (d)	EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	LIQUIDADAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (h)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (i)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (j)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	3.395.545,55	2.977.080,16	2.231.280,45	2.231.280,45				
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.935.064,30	2.848.464,30	2.149.936,30	2.149.936,30				
10.1.1 - Educação infantil	1.071.400,00	1.025.000,00	726.215,51	726.215,51				
10.1.2 - Ensino Fundamental	1.810.664,30	1.804.264,30	1.421.065,29	1.421.065,29				
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	37.400,00	19.200,00	2.655,50	2.655,50				
10.1.4 - Educação Especial	15.600,00	0,00	0,00	0,00				
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00				
10.2 - OUTRAS DESPESAS	460.481,25	128.615,86	81.344,15	81.344,15				
10.2.1 - Educação infantil	156.900,00	33.038,93	9.288,42	9.288,42				
10.2.2 - Ensino Fundamental	117.584,70	80.824,38	63.620,74	63.620,74				
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	29.596,55	14.752,55	8.434,99	8.434,99				
10.2.4 - Educação Especial	8.100,00	0,00	0,00	0,00				
10.2.5 - Administração Geral	148.300,00	0,00	0,00	0,00				
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00				
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00				

INDICADORES DO FUNDEB							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADAS (g)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (SEM DISPONIBIL. DE CAIXA) (7) (h)	DESP. NHADAS EM RECEITA RECEBIDA NO EXERC. (9) (i)	LIQUID/EMPE VL SUP. RECEBIDA NO EXERC. (9) (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.120.080,16	2.311.600,67	2.311.600,67			789.717,49	
11.1- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de imp	2.821.680,16	2.102.764,92	2.102.764,92			811.895,48	
11.2- Total das despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	23.000,00	2.690,62	2.690,62			19.249,44	
11.3- Total das despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	254.400,00	206.145,13	206.145,13			0,00	
11.4- Total das despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	21.000,00	0,00	0,00			21.000,00	
12 - Total das despesas do FUNDEB com profissionais de educação básica	2.848.464,30	2.149.936,30	2.149.936,30			0,00	
13 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas na educação infantil	254.400,00	206.145,13	206.145,13			0,00	

Rio Grande do Norte RELATÓRIO	RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS				
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)				
14 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00

INDICADORES - Art.212-A, Inciso XI e Parágrafo 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO DEDUÇÕES (l)	APÓS % APLICADO (m)	
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos profissionais da educação básica	1.631.253,87	2.149.936,30	2.149.936,30	92,26	
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) educação infantil	158.413,72	206.145,13	206.145,13	65,07	
17 - Mínimo de 15% da complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	47.524,11	0,00	0,00	0,00	
INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da receita recebida e não aplicada no exercício	233.036,27	18.762,00	18.762,00	0,00	0,81

INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR APLICADO ATÉ O QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte RELATÓRIO	RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS				
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)				

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.175.204,58	1.037.222,90	447.816,07	447.816,07	
20.1 - Educação Infantil	533.525,96	132.760,43	55.554,43	55.554,43	
20.2 - Ensino Fundamental	1.169.169,37	563.094,03	327.499,30	327.499,30	
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	37.100,00	26.592,70	9.981,70	9.981,70	
20.4 - Educação Especial	19.000,00	0,00	0,00	0,00	
20.5 - Administração Geral	213.945,42	129.192,97	37.247,87	37.247,87	
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7 - Outras	202.463,83	185.582,77	17.532,77	17.532,77	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E	5.006.040,88	3.699.527,32	2.624.315,88	2.624.315,88	
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.761.825,96	1.190.799,36	791.058,36	791.058,36	
21.1.1 - Creche	0,00	575.441,15	397.248,39	397.248,39	
21.1.2 - Pré-escola	1.761.825,96	615.358,21	393.809,97	393.809,97	
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.244.214,92	2.508.727,96	1.833.257,52	1.833.257,52	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - (+) TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	447.816,07
23 - (+) TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.768.053,31
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L(18q)	0,00
25 - (+) VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00

Rio Grande do Norte RELATÓRIO	RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS				
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)				

27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS = (L30.1(af)) + (L30.2(af)) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00				
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (24 + 25 - 26 - 27))	2.215.869,38				
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL(2 e 5)	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)		
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.288.913,72	2.215.869,38	24,20		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac)-(ae)-(af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	61.805,81	0,00	61.805,81	0,00	0,00
30.1 - Executadas com recursos de impostos e transferências de impostos	61.805,81	0,00	61.805,81	0,00	0,00
30.2 - Executadas com recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com recursos do FUNDEB - complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	592.500,00	102.025,48
31.1 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	284.400,00	88.522,19
31.1.1 - Salário-Educação	90.360,00	48.093,09

31.1.2 - PDDE	2.600,00	0,00
31.1.3 - PNAE	96.600,00	39.778,21
31.1.4 - PNATE	36.240,00	16,00
31.1.5 - Outras transferências do FNDE	58.600,00	634,89
31.2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	230.600,00	13.503,29
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	7.500,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	70.000,00	0,00

Rio Grande do Norte RELATÓRIO	RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Vila Flor	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS									
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE									
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)									
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)						
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	636.906,14	331.218,03	242.634,66	242.634,66						
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	173.271,73	26.936,26	17.339,66	17.339,66						
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	366.872,51	133.009,04	122.770,86	122.770,86						
32.3 - ENSINO MÉDIO	41.700,00	16.943,66	16.943,66	16.943,66						
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00						
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00						
32.6 - ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	14.524,53	11.329,07	5.260,26	5.260,26						
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	19.800,00	0,00	0,00	0,00						
32.8 - OUTRAS	20.737,37	143.000,00	80.320,22	80.320,22						
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)						
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	6.293.303,44	4.407.556,91	2.983.767,00	2.983.767,00						
33.1 - Despesas Correntes	4.922.112,87	4.407.556,91	2.983.767,00	2.983.767,00						
33.1.1 - Pessoal Ativo	3.578.601,04	3.358.000,12	2.292.292,34	2.292.292,34						
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00						
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00						
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	1.343.511,83	1.049.556,79	691.474,66	691.474,66						
33.2 - Despesas de Capital	1.371.190,57	0,00	0,00	0,00						
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00						
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.371.190,57	0,00	0,00	0,00						
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	54.627,73	70.679,25								

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Vila Flor	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS	
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)	
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.330.362,67	48.093,09
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.328.528,68	109.695,94
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	56.461,72	9.076,40
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO(Saldo Bancário)	56.461,72	9.076,40

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flor - DATA DA EMISSÃO: 27/07/2023 - HORA DA EMISSÃO: 14:03:21

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, parágrafo 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do parágrafo 2º do art. Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empen.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas dev rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RP disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

<b>THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA</b>	
Prefeita	
<b>THALES JOAQUIM CARVALHO DE SOUZA</b>	<b>RAMON BORGES DA SILVA</b>
Secretário De Finanças	Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Vila Flor	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM			
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)			
RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35)				RS 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	393.389,28	393.389,28	314.622,91	79,98
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	11.800,00	11.800,00	3.823,00	32,40
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	22.400,00	22.400,00	12.485,00	55,74
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	253.189,28	253.189,28	264.272,78	104,38

Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	106.000,00	106.000,00	34.042,13	32,12
<b>RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	<b>19.767.504,39</b>	<b>19.767.504,39</b>	<b>8.840.278,09</b>	<b>44,72</b>
Cota Parte FPM	17.300.000,00	17.300.000,00	7.767.820,60	44,90
Cota Parte ITR	9.600,00	9.600,00	138,49	1,44
Cota Parte IPVA	84.000,00	84.000,00	41.765,28	49,72
Cota Parte ICMS	2.361.904,39	2.361.904,39	1.028.409,35	43,54
Cota Parte IPI - Exportação	12.000,00	12.000,00	2.144,37	17,87
Outras Transferências Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II</b>	<b>20.160.893,67</b>	<b>20.160.893,67</b>	<b>9.154.901,00</b>	<b>45,41</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	<b>2.830.834,05</b>	<b>2.637.218,90</b>	<b>2.159.241,40</b>	<b>81,88</b>	<b>1.854.351,31</b>	<b>70,31</b>	<b>1.854.351,31</b>	<b>70,31</b>
Despesas Correntes	2.737.434,05	2.543.818,90	2.158.983,40	84,87	1.854.351,31	72,90	1.854.351,31	72,90
Despesas de Capital	93.400,00	93.400,00	258,00	0,28	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	<b>104.400,00</b>	<b>887.951,48</b>	<b>791.056,25</b>	<b>89,09</b>	<b>429.004,37</b>	<b>48,31</b>	<b>429.004,37</b>	<b>48,31</b>
Despesas Correntes	33.200,00	816.751,48	791.056,25	96,85	429.004,37	52,53	429.004,37	52,53
Despesas de Capital	71.200,00	71.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>	<b>1.200,00</b>	<b>1.200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>	<b>4.200,00</b>	<b>4.200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	3.600,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM							
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE							
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)							
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>	<b>7.200,00</b>	<b>7.200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)</b>	<b>6.700,00</b>	<b>8.700,00</b>	<b>2.300,00</b>	<b>26,44</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	5.800,00	7.800,00	2.300,00	29,49	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	900,00	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)</b>	<b>2.954.534,05</b>	<b>3.546.470,38</b>	<b>2.952.597,65</b>	<b>83,25</b>	<b>2.283.355,68</b>	<b>64,38</b>	<b>2.283.355,68</b>	<b>64,38</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII)=(XI)	2.952.597,65	2.283.355,68	2.283.355,68
(-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.952.597,65	2.283.355,68	2.283.355,68
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.373.235,15
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 30,00% (Lei Orgânica Municipal)			2.746.470,30
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			910.120,53
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PPERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			24,94

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	SALDO FINAL (não aplicado)

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM				
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)				
	(h)	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	(l)=(h-(i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo p/aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o)=(n-m) se < 0 então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)=(XIII d)	RPNP Indevidamente inscritos no exercício sem Disponibilidade Finan-	Valor inscrito em RP considerado no limite se < 0, (r)=(p-(o+q)) (r)=0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=(o+q)-u	
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

2019 anteriores									
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00								
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00								
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00								

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Vila Flór	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM				
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)				
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012	SALDO INICIAL (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			SALDO FINAL (aa)=(w-x ou y)
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.977.540,00	1.977.540,00	938.531,82	47,46
Provenientes da União	1.881.020,00	1.881.020,00	937.899,14	49,86
Provenientes do Estado	96.520,00	96.520,00	632,68	0,66
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	1.985.040,00	1.985.040,00	938.531,82	47,28

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	DESPESAS PAGAS ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.582.640,00	1.691.748,40	825.671,00	48,81	542.283,02	32,05	542.283,02	32,05
Despesas Correntes	1.258.820,00	1.367.928,40	825.671,00	60,36	542.283,02	39,64	542.283,02	39,64
Despesas de Capital	323.820,00	323.820,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	259.400,00	253.412,39	31.853,79	12,57	22.381,40	8,83	22.381,40	8,83
Despesas Correntes	88.200,00	82.212,39	31.853,79	38,75	22.381,40	27,22	22.381,40	27,22
Despesas de Capital	171.200,00	171.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	91.700,00	97.077,00	90.277,00	93,00	40.232,00	41,44	40.232,00	41,44

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Vila Flór	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM							
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE							
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)							
Despesas Correntes	90.700,00	96.077,00	90.277,00	93,96	40.232,00	41,87	40.232,00	41,87
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	12.800,00	12.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	137.500,00	119.600,00	82.176,18	68,71	49.392,62	41,30	49.392,62	41,30
Despesas Correntes	132.900,00	115.000,00	82.176,18	71,46	49.392,62	42,95	49.392,62	42,95
Despesas de Capital	4.600,00	4.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	2.085.840,00	2.176.437,79	1.029.977,97	47,32	654.289,04	30,06	654.289,04	30,06
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	DESPESAS PAGAS ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)	4.413.474,05	4.328.967,30	2.984.912,40	68,95	2.396.634,33	55,36	2.396.634,33	55,36
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)	363.800,00	1.141.363,87	822.910,04	72,10	451.385,77	39,55	451.385,77	39,55
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)	92.900,00	98.277,00	90.277,00	91,86	40.232,00	40,94	40.232,00	40,94
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)	18.200,00	18.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)	144.700,00	126.800,00	82.176,18	64,81	49.392,62	38,95	49.392,62	38,95
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)	7.300,00	9.300,00	2.300,00	24,73	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)	5.040.374,05	5.722.908,17	3.982.575,62	69,59	2.937.644,72	51,33	2.937.644,72	51,33
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flór - DATA DA EMISSÃO: 27/07/2023 - HORA DA EMISSÃO: 14:04:07								
Notas:								
(1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada.								

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Vila Flór	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM				
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)				

No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

(2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

<b>THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA</b>	
Prefeita	
<b>THALES JOAQUIM CARVALHO DE SOUZA</b>	<b>RAMON BORGES DA SILVA</b>
Secretário De Finanças	Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)

RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28 ) R\$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL EM 2023 Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2023)	<2024>	<2025>	<2026>	<2027>	<2028>	<2029>	<2030>	<2031>	<2032>
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES											
(I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00									
Contratadas (I.1)	0,00	0,00									
A Contratar (I.2)	0,00	0,00									
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00									
Contratadas (II.1)	0,00	0,00									
A Contratar (II.2)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00									
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	21.169.584,18	22.210.439,99									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00									

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flôr - DATA DA EMISSÃO: 27/07/2023 - HORA DA EMISSÃO: 14:06:11	
NOTA:	
<b>THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA</b>	
Prefeita	
<b>THALES JOAQUIM CARVALHO DE SOUZA</b>	<b>RAMON BORGES DA SILVA</b>
Secretário De Finanças	Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Vila Flôr	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	24.892.476,00
Previsão Atualizada	24.892.476,00
Receitas Realizadas	12.155.152,93
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	24.892.476,00
Dotação Atualizada	24.892.476,00
Despesas Empenhadas	17.236.563,49
Despesas Liquidadas	10.982.379,22
Despesas Pagas	10.961.569,60
Superávit Orçamentário	1.172.773,71
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	17.236.563,49
Despesas Liquidadas	10.982.379,22
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	22.210.439,99
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	22.210.439,99
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	

Pessoal	22.099.716,26
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Vila Flor	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)		
Despesas Previdenciárias Empenhada	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação (b/a)
Resultado Primário (sem RPPS) - Acima da linha	2.044.418,56	1.236.201,50	60,47 %
Resultado Nominal (sem RPPS) - Acima da linha	2.068.505,56	852.677,11	41,22 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	169.429,01	0,00	169.429,01	0,00
Poder Executivo	169.429,01	0,00	169.429,01	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	107.102,06	0,00	104.383,42	2.718,64
Poder Executivo	107.102,06	0,00	104.383,42	2.718,64
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	276.531,07	0,00	273.812,43	2.718,64

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Vila Flor	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)		
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de < 25% > das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.215.869,38	25%	24,20
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.149.936,30	70%	92,26
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	206.145,13	50%	65,07
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

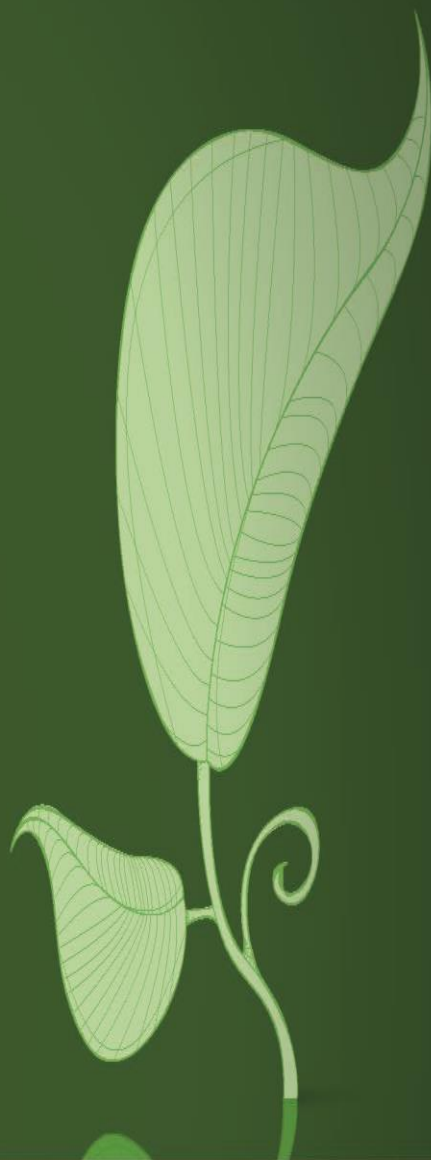
Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Vila Flor	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.283.355,68	15,00 %	24,94 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flor - DATA DA EMISSÃO: 27/07/2023 - HORA DA EMISSÃO: 14:13:51	
<b>THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA</b>	
Prefeita	
<b>THALES JOAQUIM CARVALHO DE SOUZA</b>	<b>RAMON BORGES DA SILVA</b>
Secretário De Finanças	Controlador



# O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**  
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E  
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES  
84. 3212.2545  
municipiosrn@uol.com.br



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL  
RREO ANEXO 07 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													Exercício: 2023
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023													
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Anteriores (f)	Em Exercícios	Inscritos em 31 de dezembro de 2022 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)											
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	109.866,13	1.194.807,07	971.247,93	0,00	333.425,27	313.382,61		1.297.284,55	1.061.242,51	1.049.168,71	16.242,60	545.255,85	878.681,12
PODER EXECUTIVO	109.866,13	1.194.807,07	971.247,93	0,00	333.425,27	313.382,61		1.297.284,55	1.061.242,51	1.049.168,71	16.242,60	545.255,85	878.681,12
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	109.866,13	1.194.807,07	971.247,93	0,00	333.425,27	313.382,61		1.297.284,55	1.061.242,51	1.049.168,71	16.242,60	545.255,85	878.681,12

**Publicado por:**  
Francistony Joaquim Valentim da Silva  
**Código Identificador:**6B1DD594

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RREO 3º BIMESTRE 2023**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2023
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.055.000,00	1.180.046,20
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	25.000,00	8.335,20
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	30.000,00	291,19
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.000.000,00	534.177,51
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.000.000,00	637.242,30
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	40.559.093,00	18.976.413,68
2.1- Cota-Parte FPM	30.800.000,00	12.686.863,41
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	28.800.000,00	12.686.863,41
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.000.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	9.391.222,00	6.038.697,17
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	15.000,00	12.651,10
2.4- Cota-Parte ITR	40.000,00	23.404,76
2.5- Cota-Parte IPVA	312.871,00	214.797,24
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	42.614.093,00	20.156.459,88

4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	7.711.818,60	3.795.282,81
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO	2.941.704,65	1.243.832,23
AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))		

**FUNDEB**

FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	16.423.322,00	10.240.082,18
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.771.322,00	8.372.130,70
6.1.1- Principal	13.551.322,00	8.288.413,90
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	220.000,00	83.716,80
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	150.000,00	0,00
6.2.1- Principal	150.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.500.000,00	1.807.677,65
6.3.1- Principal	2.500.000,00	1.807.677,65
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	2.000,00	60.273,83
6.4.1- Principal	2.000,00	60.273,83
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	5.839.503,40	4.493.131,09

**FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)**

8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	VALOR
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	511.539,15
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	10.751.621,33

**MUNICÍPIO DE AREZ**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2023

Bimestre: MAIO-JUNHO/2023

RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC. (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	16.788.443,00	12.625.493,44	8.839.021,33	8.745.223,68	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	13.233.780,00	11.362.836,04	7.959.964,31	7.959.964,31	0,00
10.1.1- Educação Infantil	2.935.380,00	2.907.061,52	1.726.108,29	1.726.108,29	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	9.927.280,00	8.096.748,20	5.957.532,53	5.957.532,53	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	371.120,00	359.026,32	276.323,49	276.323,49	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.554.663,00	1.262.657,40	879.057,02	785.259,37	0,00
10.2.1- Educação Infantil	1.094.562,00	343.314,29	213.313,35	213.313,35	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	2.450.101,00	919.343,11	665.743,67	571.946,02	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**INDICADORES DO FUNDEB**

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS INSC. EM REST. A PAGAR Até o Bimestre(f)	A PAGAR NÃO PROC. (g)	INSC. EM REST. A EMPENHADAS EM VALOR PAG. NÃO PROC. SEM DISP. DE CX.7 (h)	SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	12.625.493,44	8.839.021,33	8.745.223,68	0,00	0,00	0,00

11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.302.081,09	6.965.424,08	6.965.424,08	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	2.323.412,35	1.873.597,25	1.779.799,60	0,00	0,00	65.919,60
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.362.836,04	7.959.964,31	7.959.964,31	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.858.513,69	1.519.103,07	1.519.103,07	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	312.414,18	306.414,18	260.696,53	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.125.865,85	7.959.964,31	7.959.964,31	78,19
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	903.838,83	1.519.103,07	1.519.103,07	84,03
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	271.151,65	306.414,18	306.414,18	16,95

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.024.008,22	1.401.060,85	1.401.060,85	377.052,63	13,68

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.836.578,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.494.905,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	341.673,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2023

Bimestre: MAIO-JUNHO/2023

RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)

**DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	8.550.440,00	2.168.192,07	1.596.114,86	1.537.568,34	0,00
20.1- Educação Infantil	1.438.400,00	72.261,90	72.248,90	67.471,22	0,00
20.2- Ensino Fundamental	2.692.789,00	654.088,15	512.888,55	482.575,91	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	330.880,00	18.760,85	18.760,85	18.760,85	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	4.088.371,00	1.423.081,17	992.216,56	968.760,36	0,00
<b>DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	25.338.883,00	14.793.685,51	10.435.136,19	10.282.792,02	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.468.342,00	3.322.637,71	2.011.670,54	2.006.892,86	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	5.468.342,00	3.322.637,71	2.011.670,54	2.006.892,86	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	19.870.541,00	11.471.047,80	8.423.465,65	8.275.899,16	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	1.596.114,86
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.795.282,81
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	377.052,63
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	5.014.345,04

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.039.114,97	5.014.345,04	24,87

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	231.979,15	222.573,86	198.897,69	0,00	33.081,46
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	20.050,20	16.258,90	705,41	0,00	19.344,79
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	211.928,95	206.314,96	198.192,28	0,00	13.736,67
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>	<b>Exercício: 2023</b>

**Bimestre: MAIO-JUNHO/2023**

RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)

**OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	980.900,00	411.841,91
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	930.900,00	411.841,91
31.1.1- Salário-Educação	322.000,00	190.657,59
31.1.2- PDDE	2.000,00	0,00
31.1.3- PNAE	245.500,00	166.101,51
31.1.4 - PNATE	71.400,00	27.098,93
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	290.000,00	27.983,88
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	50.000,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.524.810,00	865.314,57	649.323,24	595.879,33	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	104.900,00	46.892,39	28.605,93	28.605,93	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	759.310,00	485.287,93	347.840,39	323.263,14	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	172.000,00	658,00	658,00	658,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	336.600,00	325.362,04	268.044,45	239.177,79	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	20.000,00	7.064,58	4.124,84	4.124,84	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	10.000,00	49,63	49,63	49,63	0,00
32.8- OUTRAS	122.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	26.863.693,00	15.659.000,08	11.084.459,43	10.878.671,35	0,00
33.1- Despesas Correntes	23.383.680,00	14.930.518,81	10.480.299,73	10.344.806,55	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	17.940.980,00	12.581.790,54	8.769.286,59	8.769.286,59	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	5.442.700,00	2.348.728,27	1.711.013,14	1.575.519,96	0,00
33.2- Despesas de Capital	3.480.013,00	728.481,27	604.159,70	533.864,80	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	3.480.013,00	728.481,27	604.159,70	533.864,80	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	511.539,15	934,83
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	10.267.118,36	0,00
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	8.953.870,72	0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.824.786,79	934,83
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(85.244,55)	(934,83)
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.739.542,24	0,00

MUNICIPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>	<b>Exercício: 2023</b>
<b>Bimestre: MAIO-JUNHO/2023</b>	
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)	
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação 2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.	
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.	
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.	
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.	
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.	
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.	
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.	
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores	
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).	
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.	

<b>BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA</b>	<b>HUGO GALVAO DA CUNHA</b>	<b>CLEITON KERMESON DA SILVA</b>
379.417.984-68	075.662.444-42	092.639.164-03
Prefeito	Sec Mun De Planej E Financas	Controlador Geral Do Municipio

MUNICIPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Demonstrativo das Parcerias Público Privadas</b>	<b>Exercício: 2023</b>	
<b>Bimestre: MAIO-JUNHO/2023</b>		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		
<b>IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP</b>	<b>SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	
	<b>REGISTROS EFETUADOS EM 2023</b>	
	No Bimestre	
	Até o Bimestre	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
--	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------

<b>BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA</b>	<b>HUGO GALVAO DA CUNHA</b>	<b>CLEITON KERMESON DA SILVA</b>
379.417.984-68	075.662.444-42	092.639.164-03
Prefeito	Sec Mun De Planej E Financas	Controlador Geral Do Municipio

MUNICIPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias</b>	<b>Exercício: 2023</b>

Bimestre: MAIO-JUNHO/2023

RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM

CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)

	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

MUNICIPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias</b>	<b>Exercício: 2023</b>

Bimestre: MAIO-JUNHO/2023

RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
<b>RECEITAS CORRENTES (VII)</b>	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>		
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
Receitas Correntes	0,00	0,00



TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00
--	------	------

MUNICIPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias</b>	Exercício: <b>2023</b>

**Bimestre: MAIO-JUNHO/2023**

RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)		
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA</b>	<b>HUGO GALVAO DA CUNHA</b>	<b>CLEITON KERMESON DA SILVA</b>
379.417.984-68	075.662.444-42	092.639.164-03
Prefeito	Sec Mun De Planej E Financas	Controlador Geral Do Municipio

MUNICIPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>	Exercício: <b>2023</b>

**Bimestre: 3/2023**

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	61.500.000,00
Previsão Atualizada	61.500.000,00
Receitas Realizadas	30.764.739,95
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	61.500.000,00
Dotação Atualizada	61.500.000,00
Despesas Empenhadas	42.695.679,14
Despesas Liquidadas	29.396.298,77
Despesas Pagas	28.859.848,56

Superávit Orçamentário	1.368.441,18
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	42.695.679,14
Despesas Liquidadas	29.396.298,77
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	60.853.003,54
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	60.853.003,54
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	60.460.243,54
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

<b>RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL</b>	<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	418.274,43	1.239.664,20	296,37
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	463.784,43	2.271.653,89	489,80

<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>	1.141.374,16	10,64	998.447,92	142.915,60
Poder Executivo	1.141.374,16	10,64	998.447,92	142.915,60
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>	914.534,08	0,00	394.072,61	520.461,47
Poder Executivo	867.829,23	0,00	394.072,61	473.756,62
Poder Legislativo	46.704,85	0,00	0,00	46.704,85
<b>TOTAL</b>	<b>2.055.908,24</b>	<b>10,64</b>	<b>1.392.520,53</b>	<b>663.377,07</b>

<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Límite Constitucional Anual</b>	
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	5.014.345,04	25,00	24,87
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.959.964,31	70,00	78,19
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	1.519.103,07	50,00	84,03
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	306.414,18	15,00	16,95

<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo não realizado</b>
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

MUNICIPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>	<b>Exercício: 2023</b>			
<b>Bimestre: 3/2023</b>				
RRÉO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>	<b>35º Exercício</b>

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>		<b>Saldo a Realizar</b>	
Receita de Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>	<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.959.301,40	15,00		29,56
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

<b>BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA</b>	<b>HUGO GALVAO DA CUNHA</b>	<b>CLEITON KERMESON DA SILVA</b>
379.417.984-68	075.662.444-42	092.639.164-03
Prefeito	Sec Mun De Planej E Financas	Controlador Geral Do Municipio

MUNICIPIO DE AREZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde</b>			Exercício: <b>2023</b>	
Período: JANEIRO-JUNHO/2023				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
<b>RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.055.000,00	2.055.000,00	1.180.046,20	57,42
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	25.000,00	25.000,00	8.335,20	33,34
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	30.000,00	30.000,00	291,19	0,97
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.000.000,00	1.000.000,00	534.177,51	53,41
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.000.000,00	1.000.000,00	637.242,30	63,72
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	38.559.093,00	38.559.093,00	18.976.413,68	49,21
Cota-Parte FPM	28.800.000,00	28.800.000,00	12.686.863,41	44,05
Cota-Parte ITR	40.000,00	40.000,00	23.404,76	58,51
Cota-Parte IPVA	312.871,00	312.871,00	214.797,24	68,65
Cota-Parte ICMS	9.391.222,00	9.391.222,00	6.038.697,17	64,30
Cota-Parte IPI-Exportação	15.000,00	15.000,00	12.651,10	84,34
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	40.614.093,00	40.614.093,00	20.156.459,88	49,62

<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA</b>	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.565.000,00	6.725.210,00	6.245.718,85	92,87	5.174.612,58	76,94	5.157.795,78	76,69	0,00
Despesas Correntes	5.391.400,00	6.361.600,00	6.014.521,25	94,54	5.031.117,68	79,08	5.022.908,78	78,95	0,00
Despesas de Capital	173.600,00	363.610,00	231.197,60	63,58	143.494,90	39,46	134.887,00	37,09	0,00

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	857.000,00	1.307.120,00	1.182.886,82	90,49	778.845,88	59,58	778.845,88	59,58	0,00
Despesas Correntes	804.000,00	1.278.110,00	1.182.886,82	92,54	778.845,88	60,93	778.845,88	60,93	0,00
Despesas de Capital	53.000,00	29.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	39.500,00	44.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	34.500,00	39.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	64.000,00	35.000,00	612,88	1,75	612,88	1,75	612,88	1,75	0,00
Despesas Correntes	59.000,00	30.000,00	612,88	2,04	612,88	2,04	612,88	2,04	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	52.000,00	24.500,00	5.230,06	21,34	5.230,06	21,34	5.230,06	21,34	0,00
Despesas Correntes	52.000,00	24.500,00	5.230,06	21,34	5.230,06	21,34	5.230,06	21,34	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>6.577.500,00</b>	<b>8.136.330,00</b>	<b>7.434.448,61</b>	<b>91,37</b>	<b>5.959.301,40</b>	<b>73,24</b>	<b>5.942.484,60</b>	<b>73,03</b>	<b>0,00</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS</b>				<b>DESPESAS EMPENHADAS (d)</b>		<b>DESPESAS LIQUIDADAS (e)</b>		<b>DESPESAS PAGAS (f)</b>	
<b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>				7.434.448,61		5.959.301,40		5.942.484,60	
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)				0,00		0,00		0,00	
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)				0,00		0,00		0,00	
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)				0,00		0,00		0,00	

MUNICÍPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde</b>	Exercício: 2023 Pág.: 2/4
<b>Período: JANEIRO-JUNHO/2023</b>	
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)	
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	7.434.448,61
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.023.468,98
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	3.023.468,98
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	4.410.979,63
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	36,88

<b>CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012</b>	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR</b>											
<b>EXERCÍCIO EMPENHO</b>	<b>DO</b>	<b>Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)</b>	<b>Valor aplicado em ASPS no exercício (n)</b>	<b>Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se &lt; 0, então (o) = 0</b>	<b>Total inscrito em RP no exercício (p)</b>	<b>RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)</b>	<b>Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se &lt; 0, então (r) = (0)</b>	<b>Total de RP pagos (s)</b>	<b>Total de RP a pagar (t)</b>	<b>Total de RP prescritos (u)</b>	<b>Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)</b>
Empenhos de 2023		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>											
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>											
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>											

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.400.000,00	5.400.000,00	2.203.529,68	40,80
Proveniente da União	5.350.000,00	5.350.000,00	2.203.529,68	41,18
Proveniente dos Estados	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>5.400.000,00</b>	<b>5.400.000,00</b>	<b>2.203.529,68</b>	<b>40,80</b>

MUNICÍPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: 2023

Período: JANEIRO-JUNHO/2023

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

**DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO**

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.338.000,00	2.815.660,00	2.013.850,80	71,52	1.541.470,07	54,74	1.523.228,72	54,09	0,00
Despesas Correntes	3.407.000,00	2.225.680,00	2.012.080,80	90,40	1.539.700,07	69,17	1.521.458,72	68,35	0,00
Despesas de Capital	931.000,00	589.980,00	1.770,00	0,30	1.770,00	0,30	1.770,00	0,30	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	765.000,00	996.390,00	682.580,27	68,50	420.606,03	42,21	389.490,88	39,09	0,00
Despesas Correntes	526.000,00	562.390,00	407.181,16	72,40	287.706,05	51,15	256.590,90	45,62	0,00
Despesas de Capital	239.000,00	434.000,00	275.399,11	63,45	132.899,98	30,62	132.899,98	30,62	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	175.000,00	100.000,00	65.160,43	65,16	51.891,83	51,89	42.846,21	42,84	0,00
Despesas Correntes	170.000,00	95.000,00	65.160,43	68,58	51.891,83	54,62	42.846,21	45,10	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	119.000,00	42.620,00	10.280,00	24,12	6.560,30	15,39	6.560,30	15,39	0,00
Despesas Correntes	117.000,00	40.620,00	10.280,00	25,30	6.560,30	16,15	6.560,30	16,15	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	155.000,00	182.500,00	126.000,00	69,04	62.640,00	34,32	62.640,00	34,32	0,00
Despesas Correntes	135.000,00	162.500,00	126.000,00	77,53	62.640,00	38,54	62.640,00	38,54	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>5.552.000,00</b>	<b>4.137.170,00</b>	<b>2.897.871,50</b>	<b>70,04</b>	<b>2.083.168,23</b>	<b>50,35</b>	<b>2.024.766,11</b>	<b>48,94</b>	<b>0,00</b>

**DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.903.000,00	9.540.870,00	8.259.569,65	86,57	6.716.082,65	70,39	6.681.024,50	70,02	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.622.000,00	2.303.510,00	1.865.467,09	80,98	1.199.451,91	52,07	1.168.336,76	50,71	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	214.500,00	144.500,00	65.160,43	45,09	51.891,83	35,91	42.846,21	29,65	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	183.000,00	77.620,00	10.892,88	14,03	7.173,18	9,24	7.173,18	9,24	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	207.000,00	207.000,00	131.230,06	63,39	67.870,06	32,78	67.870,06	32,78	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI +</b>	<b>12.129.500,00</b>	<b>12.273.500,00</b>	<b>10.332.320,11</b>	<b>84,18</b>	<b>8.042.469,63</b>	<b>65,52</b>	<b>7.967.250,71</b>	<b>64,91</b>	<b>0,00</b>

<b>XXXIX)</b>									
Notas:									
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

MUNICIPIO DE AREZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde</b>			Exercício: 2023
Período: JANEIRO-JUNHO/2023			
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			
<b>BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA</b>	<b>HUGO GALVAO DA CUNHA</b>	<b>CLEITON KERMESON DA SILVA</b>	
379.417.984-68	075.662.444-42	092.639.164-03	
Prefeito	Sec Mun De Planej E Financas	Controlador Geral Do Municipio	

MUNICIPIO DE AREZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário</b>			Exercício: 2023 -
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023			

LRP, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	61.500.000,00	61.500.000,00	10.827.693,80	30.764.739,95	30.735.260,05
<b>I Receitas Correntes</b>	59.750.000,00	59.750.000,00	10.760.836,66	30.697.882,81	29.052.117,19
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.147.000,00	2.147.000,00	468.931,09	1.201.999,59	945.000,41
1.1.1 Impostos	2.055.000,00	2.055.000,00	461.372,61	1.180.046,20	874.953,80
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	55.000,00	55.000,00	3.332,26	8.626,39	46.373,61
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	25.000,00	25.000,00	3.332,26	8.335,20	16.664,80
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	24.000,00	24.000,00	2.691,27	6.911,57	17.088,43
1.1.1.2.50.0.5 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas	0,00	0,00	282,80	562,77	-562,77
1.1.1.2.50.0.6 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora	0,00	0,00	358,19	860,86	-860,86
1.1.1.2.50.0.7 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	30.000,00	30.000,00	0,00	291,19	29.708,81
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	29.000,00	29.000,00	0,00	291,19	28.708,81
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.000.000,00	1.000.000,00	317.194,06	637.242,30	362.757,70
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.000.000,00	1.000.000,00	317.194,06	637.242,30	362.757,70
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.000.000,00	1.000.000,00	317.194,06	637.242,30	362.757,70
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.000.000,00	1.000.000,00	317.194,06	637.242,30	362.757,70
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	1.000.000,00	1.000.000,00	308.188,86	610.226,70	389.773,30
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	0,00	0,00	9.005,20	27.015,60	-27.015,60
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	1.000.000,00	1.000.000,00	140.846,29	534.177,51	465.822,49
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	1.000.000,00	1.000.000,00	140.846,29	534.177,51	465.822,49
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	1.000.000,00	1.000.000,00	140.846,29	534.177,51	465.822,49
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	999.000,00	999.000,00	139.702,71	531.912,78	467.087,22
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.4.51.1.5 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas	0,00	0,00	1.143,58	2.040,37	-2.040,37
1.1.1.4.51.1.6 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	224,36	-224,36
1.1.2 Taxas	92.000,00	92.000,00	7.558,48	21.953,39	70.046,61
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	92.000,00	92.000,00	4.143,67	16.581,40	75.418,60
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	90.000,00	90.000,00	4.143,67	16.581,40	73.418,60
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	90.000,00	90.000,00	4.097,64	15.750,69	74.249,31
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	0,00	0,00	0,00	3.421,23	-3.421,23
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	0,00	0,00	325,00	1.370,10	-1.370,10
1.1.2.1.01.0.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	0,00	0,00	2.200,00	3.460,00	-3.460,00
1.1.2.1.01.0.1.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	0,00	0,00	0,00	319,77	-319,77
1.1.2.1.01.0.1.10 Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	0,00	0,00	0,00	3.800,12	-3.800,12
1.1.2.1.01.0.1.11 Taxa de Feira Livre	0,00	0,00	972,64	2.779,47	-2.779,47
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	90.000,00	90.000,00	600,00	600,00	89.400,00
1.1.2.1.01.0.2 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	0,00	0,00	43,50	773,45	-773,45
1.1.2.1.01.0.2.02 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço - Multa e Juros de Mora	0,00	0,00	43,50	773,45	-773,45
1.1.2.1.01.0.5 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas	0,00	0,00	2,53	52,97	-52,97
1.1.2.1.01.0.5.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas	0,00	0,00	2,53	10,10	-10,10
1.1.2.1.01.0.5.07 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano - Multas	0,00	0,00	0,00	42,87	-42,87
1.1.2.1.01.0.6 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	4,29	-4,29

1.1.2.1.01.0.6.07 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	4,29	-4,29
1.1.2.1.50 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.2.1.50.0.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	3.414,81	5.371,99	-5.371,99
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	3.414,81	5.371,99	-5.371,99
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	0,00	0,00	3.244,97	4.868,87	-4.868,87
1.1.2.2.01.0.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	0,00	0,00	1.958,95	2.341,96	-2.341,96
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	0,00	0,00	1.286,02	2.526,91	-2.526,91
1.1.2.2.01.0.2 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora	0,00	0,00	169,84	503,12	-503,12
1.1.2.2.01.0.2.03 Taxa de Limpeza Pública - Multa e Juros de Mora	0,00	0,00	169,84	503,12	-503,12

MUNICIPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: 2023 -				
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023					
1.2 Contribuições	500.000,00	500.000,00	170.874,98	515.108,98	-15.108,98
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	500.000,00	500.000,00	170.874,98	515.108,98	-15.108,98
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	500.000,00	500.000,00	170.874,98	515.108,98	-15.108,98
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	500.000,00	500.000,00	170.874,98	515.108,98	-15.108,98
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	500.000,00	500.000,00	170.874,98	515.108,98	-15.108,98
1.3 Receita Patrimonial	624.903,00	624.903,00	109.335,43	323.804,10	301.098,90
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.3.1.1.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.1.1.01.1.2 Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.1.1.01.1.3 Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.1.1.01.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.3.1.1.01.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.1.1.01.2.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros de Mora	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.1.1.01.2.3 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.2 Valores Mobiliários	612.400,00	612.400,00	109.335,43	323.804,10	288.595,90
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	612.400,00	612.400,00	109.335,43	323.804,10	288.595,90
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	612.400,00	612.400,00	109.335,43	323.804,10	288.595,90
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	612.400,00	612.400,00	109.335,43	323.804,10	288.595,90
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	120.000,00	120.000,00	6.518,05	33.767,60	86.232,40
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	45.000,00	45.000,00	8.985,22	29.176,12	15.823,88
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	220.000,00	220.000,00	32.049,19	83.716,80	136.283,20
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	40.000,00	40.000,00	8.853,13	27.983,88	12.016,12
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	60.000,00	60.000,00	25.915,45	74.335,03	-14.335,03
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	20.000,00	20.000,00	4.502,85	13.423,74	6.576,26
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	0,00	0,00	57,17	160,81	-160,81
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	15.000,00	15.000,00	5.739,94	12.985,86	2.014,14
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	2.000,00	2.000,00	27,05	76,22	1.923,78
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	1.000,00	1.000,00	6.403,17	22.508,27	-21.508,27
1.3.2.1.01.0.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	22.000,00	22.000,00	3.932,32	9.269,52	12.730,48
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	3.000,00	3.000,00	2.630,38	5.959,27	-2.959,27
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	2.400,00	2.400,00	178,02	383,17	2.016,83
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	60.000,00	60.000,00	3.543,49	10.057,81	49.942,19
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	503,00	503,00	0,00	0,00	503,00
1.3.9.9 Outras Receitas Patrimoniais	503,00	503,00	0,00	0,00	503,00
1.3.9.9.99 Outras Receitas Patrimoniais	503,00	503,00	0,00	0,00	503,00
1.3.9.9.99.0.1 Outras Receitas Patrimoniais - Principal	503,00	503,00	0,00	0,00	503,00
1.7 Transferências Correntes	56.453.097,00	56.453.097,00	9.971.742,42	28.564.853,65	27.888.243,35
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	34.404.500,00	34.404.500,00	5.196.850,14	15.090.917,08	19.313.582,92
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	25.072.000,00	25.072.000,00	3.411.448,95	10.168.214,73	14.903.785,27
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	25.040.000,00	25.040.000,00	3.411.437,24	10.149.490,88	14.890.509,12
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	23.040.000,00	23.040.000,00	3.411.437,24	10.149.490,88	12.890.509,12
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	23.040.000,00	23.040.000,00	3.411.437,24	10.149.490,88	12.890.509,12
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	28.800.000,00	28.800.000,00	4.264.296,49	12.686.863,41	16.113.136,59
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-5.760.000,00	-5.760.000,00	-852.859,25	-2.537.372,53	-3.222.627,47

1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	32.000,00	32.000,00	11,71	18.723,85	13.276,15
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	32.000,00	32.000,00	11,71	18.723,85	13.276,15
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	40.000,00	40.000,00	14,62	23.404,76	16.595,24
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-8.000,00	-8.000,00	-2,91	-4.680,91	-3.319,09
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	550.000,00	550.000,00	78.436,57	238.683,34	311.316,66
1.7.1.2.52 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	550.000,00	550.000,00	78.436,57	238.683,34	311.316,66
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	550.000,00	550.000,00	78.436,57	238.683,34	311.316,66
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	550.000,00	550.000,00	78.436,57	238.683,34	311.316,66

MUNICIPIO DE AREZ

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário

Bimestre: MAIO-JUNHO/2023

MUNICIPIO DE AREZ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2023 -
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023					
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	4.400.000,00	4.400.000,00	1.020.563,04	2.203.529,68	2.196.470,32
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.400.000,00	4.400.000,00	1.020.563,04	2.203.529,68	2.196.470,32
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	3.800.000,00	3.800.000,00	810.764,12	1.800.708,92	1.999.291,08
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	3.800.000,00	3.800.000,00	810.764,12	1.800.708,92	1.999.291,08
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	2.800.000,00	2.800.000,00	652.364,12	1.407.948,92	1.392.051,08
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	1.000.000,00	1.000.000,00	158.400,00	392.760,00	607.240,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	420.000,00	420.000,00	164.803,08	262.409,24	157.590,76
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	420.000,00	420.000,00	164.803,08	262.409,24	157.590,76
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	320.000,00	320.000,00	164.803,08	262.409,24	57.590,76
1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	110.000,00	110.000,00	30.809,06	91.851,18	18.148,82
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	110.000,00	110.000,00	30.809,06	91.851,18	18.148,82
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	110.000,00	110.000,00	30.809,06	91.851,18	18.148,82
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	70.000,00	70.000,00	14.186,78	48.560,34	21.439,66
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	70.000,00	70.000,00	14.186,78	48.560,34	21.439,66
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	70.000,00	70.000,00	14.186,78	48.560,34	21.439,66
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	763.500,00	763.500,00	142.740,08	368.246,07	395.253,93
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	300.000,00	300.000,00	55.263,76	181.388,07	118.611,93
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	300.000,00	300.000,00	55.263,76	181.388,07	118.611,93
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	242.500,00	242.500,00	67.637,60	160.142,24	82.357,76
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	242.500,00	242.500,00	67.637,60	160.142,24	82.357,76
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	54.000,00	54.000,00	13.426,00	32.095,00	21.905,00
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	42.000,00	42.000,00	9.129,60	21.619,40	20.380,60
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	132.000,00	132.000,00	37.060,00	87.461,60	44.538,40
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	6.500,00	6.500,00	1.305,60	3.120,00	3.380,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	8.000,00	8.000,00	1.918,80	4.417,44	3.582,56
1.7.1.4.52.0.1.08 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE- PNAE QUILOMBOLA	0,00	0,00	4.797,60	11.428,80	-11.428,80
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	69.000,00	69.000,00	19.838,72	26.715,76	42.284,24
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	69.000,00	69.000,00	19.838,72	26.715,76	42.284,24
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	9.000,00	9.000,00	3.155,10	4.067,21	4.932,79
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	37.000,00	37.000,00	11.506,47	15.198,36	21.801,64
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	23.000,00	23.000,00	5.177,15	7.450,19	15.549,81
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	2.652.000,00	2.652.000,00	451.159,57	1.867.951,48	784.048,52
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	2.500.000,00	2.500.000,00	443.307,78	1.807.677,65	692.322,35
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	2.500.000,00	2.500.000,00	443.307,78	1.807.677,65	692.322,35
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	150.000,00	150.000,00	-15.519,77	0,00	150.000,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	150.000,00	150.000,00	-15.519,77	0,00	150.000,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	2.000,00	2.000,00	23.371,56	60.273,83	-58.273,83
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	2.000,00	2.000,00	23.371,56	60.273,83	-58.273,83
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	467.000,00	467.000,00	88.058,08	229.921,44	237.078,56
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	467.000,00	467.000,00	88.058,08	229.921,44	237.078,56



1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	467.000,00	467.000,00	88.058,08	229.921,44	237.078,56
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	29.000,00	29.000,00	9.599,47	25.926,28	3.073,72

MUNICÍPIO DE AREZ					
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					
Exercício: 2023 -					
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023					
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	60.000,00	60.000,00	28.034,54	41.823,17	18.176,83
1.7.1.6.50.0.1.05 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial	2.000,00	2.000,00	15.834,73	44.259,35	-42.259,35
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	35.000,00	35.000,00	12.554,34	36.208,89	-1.208,89
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	100.000,00	100.000,00	22.035,00	61.554,00	38.446,00
1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
1.7.1.6.50.0.1.13 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - MSE	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	200.000,00	200.000,00	0,00	20.149,75	179.850,25
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	500.000,00	500.000,00	4.443,85	14.370,34	485.629,66
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	500.000,00	500.000,00	4.443,85	14.370,34	485.629,66
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	500.000,00	500.000,00	4.443,85	14.370,34	485.629,66
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.497.275,00	8.497.275,00	1.891.414,98	5.185.522,67	3.311.752,33
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	7.797.275,00	7.797.275,00	1.854.868,37	5.013.017,36	2.784.257,64
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	7.512.978,00	7.512.978,00	1.765.299,18	4.830.957,87	2.682.020,13
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	7.512.978,00	7.512.978,00	1.765.299,18	4.830.957,87	2.682.020,13
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	9.391.222,00	9.391.222,00	2.206.623,88	6.038.697,17	3.352.524,83
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.878.244,00	-1.878.244,00	-441.324,70	-1.207.739,30	-670.504,70
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	250.297,00	250.297,00	86.029,17	171.837,42	78.459,58
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	250.297,00	250.297,00	86.029,17	171.837,42	78.459,58
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	312.871,00	312.871,00	107.536,65	214.797,24	98.073,76
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-62.574,00	-62.574,00	-21.507,48	-42.959,82	-19.614,18
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	12.000,00	12.000,00	3.540,02	10.120,85	1.879,15
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	12.000,00	12.000,00	3.540,02	10.120,85	1.879,15
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	15.000,00	15.000,00	4.425,04	12.651,10	2.348,90
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-3.000,00	-3.000,00	-885,02	-2.530,25	-469,75
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	22.000,00	22.000,00	0,00	101,22	21.898,78
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	22.000,00	22.000,00	0,00	101,22	21.898,78
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	600.000,00	600.000,00	33.689,83	120.838,30	479.161,70
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	600.000,00	600.000,00	33.689,83	120.838,30	479.161,70
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	600.000,00	600.000,00	33.689,83	120.838,30	479.161,70
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	100.000,00	100.000,00	2.856,78	51.667,01	48.332,99
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	39.000,00	-39.000,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	39.000,00	-39.000,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	100.000,00	100.000,00	2.856,78	12.667,01	87.332,99
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	100.000,00	100.000,00	2.856,78	12.667,01	87.332,99
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	13.551.322,00	13.551.322,00	2.883.477,30	8.288.413,90	5.262.908,10
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	13.551.322,00	13.551.322,00	2.883.477,30	8.288.413,90	5.262.908,10
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	13.551.322,00	13.551.322,00	2.883.477,30	8.288.413,90	5.262.908,10
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	13.551.322,00	13.551.322,00	2.883.477,30	8.288.413,90	5.262.908,10
1.9 Outras Receitas Correntes	25.000,00	25.000,00	39.952,74	92.116,49	-67.116,49
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	25.000,00	25.000,00	39.952,74	92.116,49	-67.116,49
1.9.2.1 Indenizações	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.9.2.2 Restituições	22.000,00	22.000,00	39.952,74	92.116,49	-70.116,49
1.9.2.2.99 Outras Restituições	22.000,00	22.000,00	39.952,74	92.116,49	-70.116,49
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	20.000,00	20.000,00	39.952,74	92.116,49	-72.116,49
1.9.2.2.99.0.2 Outras Restituições - Multas e Juros	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
<b>2 Receitas de Capital</b>	<b>1.750.000,00</b>	<b>1.750.000,00</b>	<b>66.857,14</b>	<b>66.857,14</b>	<b>1.683.142,86</b>
2.4 Transferências de Capital	1.750.000,00	1.750.000,00	66.857,14	66.857,14	1.683.142,86
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.600.000,00	1.600.000,00	66.857,14	66.857,14	1.533.142,86
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	950.000,00	950.000,00	0,00	0,00	950.000,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	950.000,00	950.000,00	0,00	0,00	950.000,00
2.4.1.1.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	950.000,00	950.000,00	0,00	0,00	950.000,00

2.4.1.1.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	950.000,00	950.000,00	0,00	0,00	950.000,00
<b>MUNICÍPIO DE AREZ</b>					
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário</b>					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Bimestre: MAIO-JUNHO/2023</b>					Exercício: 2023 -
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	500.000,00	500.000,00	66.857,14	66.857,14	433.142,86
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	500.000,00	500.000,00	66.857,14	66.857,14	433.142,86
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	500.000,00	500.000,00	66.857,14	66.857,14	433.142,86
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>61.500.000,00</b>	<b>61.500.000,00</b>	<b>10.827.693,80</b>	<b>30.764.739,95</b>	<b>30.735.260,05</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV) DÉFICIT (VI) <sup>1</sup></b>	<b>61.500.000,00</b>	<b>61.500.000,00</b>	<b>10.827.693,80</b>	<b>30.764.739,95 0,00</b>	<b>30.735.260,05</b>
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>				<b>30.764.739,95</b>	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	

<b>MUNICÍPIO DE AREZ</b>						<b>Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil</b>					
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário</b>						<b>Exercício: 2023 -</b>					
<b>Bimestre: MAIO-JUNHO/2023</b>											
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	RP não Processado (k)	RP não
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)				
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	61.500.000,00	61.500.000,00	12.131.996,10	42.695.679,14	18.804.320,86	11.055.247,80	29.396.298,77	32.103.701,23	28.859.848,56	0,00	
<b>3 Despesas Correntes</b>	52.156.980,00	51.889.770,00	10.996.279,93	38.585.620,15	13.304.149,85	10.090.528,05	26.550.828,97	25.338.941,03	26.103.546,56	0,00	
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	31.766.680,00	31.312.680,00	6.385.170,11	23.561.345,66	7.751.334,34	5.318.845,29	15.391.522,23	15.921.157,77	15.389.558,59	0,00	
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	31.766.680,00	31.312.680,00	6.385.170,11	23.561.345,66	7.751.334,34	5.318.845,29	15.391.522,23	15.921.157,77	15.389.558,59	0,00	
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.615.000,00	5.055.516,00	218.267,24	3.278.276,34	1.777.239,66	999.012,42	2.521.185,08	2.534.330,92	2.520.107,19	0,00	
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.345.400,00	21.009.200,00	5.171.435,81	16.621.576,99	4.387.623,01	3.655.909,22	10.788.019,55	10.221.180,45	10.788.019,55	0,00	
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.306.080,00	4.509.364,00	917.614,14	3.119.196,67	1.390.167,33	627.303,10	1.771.915,65	2.737.448,35	1.771.642,23	0,00	
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.182.400,00	312.300,00	73.912,03	165.141,57	147.158,43	32.679,66	101.082,10	211.217,90	100.469,77	0,00	
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	267.200,00	354.010,00	3.940,89	337.187,54	16.822,46	3.940,89	169.353,30	184.656,70	169.353,30	0,00	
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	31.400,00	52.650,00	0,00	39.966,55	12.683,45	0,00	39.966,55	12.683,45	39.966,55	0,00	
319093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00	5.440,00	0,00	0,00	5.440,00	0,00	0,00	5.440,00	0,00	0,00	

319094	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	E	14.200,00	14.200,00	0,00	0,00	14.200,00	0,00	0,00	14.200,00	0,00	0,00
32	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		71.000,00	20.200,00	0,00	0,00	20.200,00	0,00	0,00	20.200,00	0,00	0,00
3290	APLICAÇÕES DIRETAS		71.000,00	20.200,00	0,00	0,00	20.200,00	0,00	0,00	20.200,00	0,00	0,00
329021	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		47.000,00	1.110,00	0,00	0,00	1.110,00	0,00	0,00	1.110,00	0,00	0,00
329022	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		24.000,00	19.090,00	0,00	0,00	19.090,00	0,00	0,00	19.090,00	0,00	0,00
33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		20.319.300,00	20.556.890,00	4.611.109,82	15.024.274,49	5.532.615,51	4.771.682,76	11.159.306,74	9.397.583,26	10.713.987,97	0,00
3342	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A MUNICÍPIOS		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
334239	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
3350	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		16.000,00	11.500,00	0,00	0,00	11.500,00	0,00	0,00	11.500,00	0,00	0,00
335041	CONTRIBUIÇÕES		16.000,00	11.500,00	0,00	0,00	11.500,00	0,00	0,00	11.500,00	0,00	0,00
3371	TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		20.000,00	50.000,00	0,00	37.200,00	12.800,00	7.200,00	19.600,00	30.400,00	19.600,00	0,00
337170	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		20.000,00	50.000,00	0,00	37.200,00	12.800,00	7.200,00	19.600,00	30.400,00	19.600,00	0,00
3390	APLICAÇÕES DIRETAS		20.278.300,00	20.490.390,00	4.611.109,82	14.987.074,49	5.503.315,51	4.764.482,76	11.139.706,74	9.350.683,26	10.694.387,97	0,00
339014	DIÁRIAS - CIVIL		338.400,00	243.870,00	12.425,00	26.025,00	217.845,00	12.425,00	26.025,00	217.845,00	26.025,00	0,00
339018	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
339019	AUXÍLIO-FARDAMENTO		20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO		4.587.700,00	4.445.205,00	1.094.886,91	2.780.121,53	1.665.083,47	1.051.443,62	2.178.588,96	2.266.616,04	1.939.299,82	0,00
339031	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		153.600,00	98.570,00	11.600,00	11.600,00	86.970,00	3.750,00	3.750,00	94.820,00	0,00	0,00
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		752.700,00	873.440,00	243.261,15	569.708,80	303.731,20	297.828,18	418.763,47	454.676,53	400.905,73	0,00
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		107.200,00	72.210,00	0,00	0,00	72.210,00	0,00	0,00	72.210,00	0,00	0,00
339034	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		8.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		229.000,00	225.700,00	99.378,00	159.378,00	66.322,00	21.425,00	27.425,00	198.275,00	27.425,00	0,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.446.100,00	1.000.950,00	44.349,84	320.166,10	680.783,90	128.384,20	267.220,86	733.729,14	267.220,86	0,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.601.800,00	12.266.805,00	3.061.625,53	10.161.826,48	2.104.978,52	3.047.563,38	7.411.493,66	4.855.311,34	7.227.671,77	0,00
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		189.000,00	153.310,00	3.900,00	110.341,00	42.969,00	25.540,00	52.911,00	100.399,00	52.911,00	0,00
339041	CONTRIBUIÇÕES		51.000,00	35.010,00	0,00	28.500,00	6.510,00	5.314,00	15.660,00	19.350,00	15.660,00	0,00
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTIVAS	E	402.500,00	422.520,00	0,00	280.000,00	142.520,00	97.656,92	272.502,05	150.017,95	272.502,05	0,00
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		314.600,00	312.700,00	39.683,39	269.533,55	43.166,45	73.152,46	199.272,62	113.427,38	198.672,62	0,00
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	DE	8.200,00	285.200,00	0,00	269.874,03	15.325,97	0,00	266.094,12	19.105,88	266.094,12	0,00
339093	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES	E	63.500,00	27.900,00	0,00	0,00	27.900,00	0,00	0,00	27.900,00	0,00	0,00
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>		<b>8.788.020,00</b>	<b>9.055.230,00</b>	<b>1.135.716,17</b>	<b>4.110.058,99</b>	<b>4.945.171,01</b>	<b>964.719,75</b>	<b>2.845.469,80</b>	<b>6.209.760,20</b>	<b>2.756.302,00</b>	<b>0,00</b>
44	INVESTIMENTO		7.251.479,00	6.953.579,00	378.882,05	2.057.763,65	4.895.815,35	550.331,83	1.584.683,57	5.368.895,43	1.495.515,77	0,00

4490 APLICAÇÕES DIRETAS	7.251.479,00	6.953.579,00	378.882,05	2.057.763,65	4.895.815,35	550.331,83	1.584.683,57	5.368.895,43	1.495.515,77	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.610.337,00	3.322.647,00	135.790,94	1.141.588,63	2.181.058,37	217.748,61	895.992,39	2.426.654,61	825.697,49	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.480.142,00	3.330.922,00	189.507,11	742.591,02	2.588.330,98	272.583,22	568.691,18	2.762.230,82	549.818,28	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	86.000,00	225.010,00	53.584,00	173.584,00	51.426,00	60.000,00	120.000,00	105.010,00	120.000,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	151.000,00	338.900,00	0,00	289.688,79	49.211,21	40.000,00	209.688,79	129.211,21	209.688,79	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	151.000,00	338.900,00	0,00	289.688,79	49.211,21	40.000,00	209.688,79	129.211,21	209.688,79	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	151.000,00	338.900,00	0,00	289.688,79	49.211,21	40.000,00	209.688,79	129.211,21	209.688,79	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.385.541,00	1.762.751,00	756.834,12	1.762.606,55	144,45	374.387,92	1.051.097,44	711.653,56	1.051.097,44	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	1.385.541,00	1.762.751,00	756.834,12	1.762.606,55	144,45	374.387,92	1.051.097,44	711.653,56	1.051.097,44	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.385.541,00	1.762.751,00	756.834,12	1.762.606,55	144,45	374.387,92	1.051.097,44	711.653,56	1.051.097,44	0,00
<b>9 Reserva de Contigência</b>	<b>555.000,00</b>	<b>555.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>555.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>555.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	555.000,00	555.000,00	0,00	0,00	555.000,00	0,00	0,00	555.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	555.000,00	555.000,00	0,00	0,00	555.000,00	0,00	0,00	555.000,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	555.000,00	555.000,00	0,00	0,00	555.000,00	0,00	0,00	555.000,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE AREZ											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário											Exercício: 2023 - Pág.: 7/7	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023												
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>												
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)											0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)											0,00	
Amortização da Dívida Interna											0,00	
Dívida Mobiliária											0,00	
Dívida Contratual											0,00	
Amortização da Dívida Externa											0,00	
Dívida Mobiliária											0,00	
Dívida Contratual											0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)											0,00	
SUPERÁVIT (XIII)											1.368.441,18	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)											1.904.891,39	
RESERVA DO RPPS											30.764.739,95	

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

<b>BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA</b>	<b>HUGO GALVAO DA CUNHA</b>	<b>CLEITON KERMESON DA SILVA</b>
379.417.984-68	075.662.444-42	092.639.164-03
Prefeito	Sec Mun De Planej E Financas	Controlador Geral Do Municipio

MUNICIPIO DE AREZ											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil																											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida											Exercício: 2023																											
Período de Referência: Jul/2022 a Jun/2023																																						
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)																																						
Especificação											Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses		Total (Últimos 12 Meses)		Previsão		Atualizada																					
											Jul/2022		Ago/2022		Set/2022		Out/2022		Nov/2022		Dez/2022		Jan/2023		Fev/2023		Mar/2023		Abr/2023		Mai/2023		Jun/2023					
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>											<b>6.344.347,81</b>		<b>5.105.306,85</b>		<b>4.633.479,74</b>		<b>4.841.056,96</b>		<b>5.441.994,87</b>		<b>7.026.786,38</b>		<b>5.701.555,64</b>		<b>6.385.385,08</b>		<b>5.117.733,37</b>		<b>5.211.075,51</b>		<b>6.010.704,15</b>		<b>6.066.711,87</b>		<b>67.886.138,23</b>		<b>67.461.818,00</b>	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria											174.299,60		203.780,05		81.446,46		227.286,14		202.425,43		569.935,03		201.262,23		196.206,05		216.708,10		118.892,12		290.245,00		178.686,09		2.661.172,30		2.147.000,00	
IPTU											1.502,13		5.528,81		5.905,98		2.658,46		64.975,77		7.119,92		2.752,48		248,36		1.125,37		876,73		1.504,74		1.827,52		96.026,27		25.000,00	
ISS											44.339,65		58.109,20		58.539,30		75.347,82		11.661,62		120.124,66		108.135,99		95.282,39		99.393,67		90.519,17		77.326,61		63.519,68		902.299,76		1.000.000,00	
ITBI											1.116,30		1.200,00		498,34		1.500,00		0,00		0,00		291,19		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		4.605,83		30.000,00	
IRRF											122.455,27		129.872,80		9.408,72		143.318,38		124.804,60		434.793,68		86.532,37		97.489,79		112.800,47		23.225,61		209.192,75		108.001,31		1.601.895,75		1.000.000,00	
Outros Impostos, Taxas											4.886,25		9.069,24		7.094,12		4.461,48		983,44		7.896,77		3.550,20		3.185,51		3.388,59		4.270,61		2.220,90		5.337,58		56.344,69		92.000,00	

e Contribuições de Melhoria															
<b>Contribuições</b>	<b>42.201,17</b>	<b>36.171,44</b>	<b>37.609,75</b>	<b>35.197,22</b>	<b>40.213,45</b>	<b>51.517,05</b>	<b>71.523,78</b>	<b>93.473,79</b>	<b>92.763,19</b>	<b>86.473,24</b>	<b>75.530,93</b>	<b>95.344,05</b>	<b>758.019,06</b>	<b>500.000,00</b>	
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>68.688,76</b>	<b>74.154,60</b>	<b>61.550,00</b>	<b>52.549,73</b>	<b>45.668,66</b>	<b>49.149,81</b>	<b>50.006,93</b>	<b>52.830,95</b>	<b>64.483,45</b>	<b>47.147,34</b>	<b>56.353,45</b>	<b>52.981,98</b>	<b>675.565,66</b>	<b>624.903,00</b>	
Rendimentos de Aplicação Financeira	68.688,76	74.154,60	61.550,00	52.549,73	45.668,66	49.149,81	50.006,93	52.830,95	64.483,45	47.147,34	56.353,45	52.981,98	675.565,66	612.400,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.503,00	
<b>Receita Agropecuária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>Receita Industrial</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>Receita de Serviços</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>Transferências Correntes</b>	<b>6.041.488,25</b>	<b>4.775.945,66</b>	<b>4.439.305,31</b>	<b>4.515.847,90</b>	<b>5.107.161,68</b>	<b>6.340.994,52</b>	<b>5.372.819,11</b>	<b>6.021.406,20</b>	<b>4.726.555,86</b>	<b>4.951.033,51</b>	<b>5.570.030,68</b>	<b>5.718.291,10</b>	<b>63.580.879,78</b>	<b>64.164.915,00</b>	
Cota-Parte do FPM	2.636.651,96	1.915.670,32	1.764.304,55	1.678.676,11	2.109.790,30	3.278.191,06	1.868.437,32	2.835.858,63	1.734.824,81	1.983.446,16	2.204.918,83	2.059.377,66	26.070.147,71	30.800.000,00	
Cota-Parte do ICMS	772.954,96	884.997,48	678.904,35	731.566,25	834.827,95	789.122,11	941.209,44	968.185,20	988.447,12	934.231,53	1.185.299,00	1.021.324,88	10.731.070,27	9.391.222,00	
Cota-Parte do IPVA	37.908,64	28.004,37	28.152,51	27.950,87	26.949,79	18.527,18	16.031,05	9.371,56	33.267,39	48.590,59	47.974,23	59.562,42	382.290,60	312.871,00	
Cota-Parte do ITR	6,86	10,52	552,07	43.466,02	22.731,40	22.961,23	23.184,59	93,68	67,73	44,14	14,09	0,53	113.132,86	40.000,00	
Transferências da LC 61/1989	1.036,30	825,44	1.088,94	1.111,36	808,11	1.148,17	2.324,35	1.657,54	2.054,22	2.189,95	1.969,34	2.455,70	18.669,42	15.000,00	
Transferências do FUNDEB	1.517.466,60	1.598.635,59	1.450.248,11	1.498.057,58	1.671.884,66	1.772.416,57	2.129.613,99	1.795.705,33	1.405.892,76	1.490.516,43	1.652.528,60	1.682.108,27	19.665.074,49	16.203.322,00	
Outras Transferências Correntes	1.075.462,93	347.801,94	516.054,78	535.019,71	440.169,47	458.628,20	392.018,37	410.534,26	562.001,83	492.014,71	477.326,59	893.461,64	6.600.494,43	7.402.500,00	
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>17.670,03</b>	<b>15.255,10</b>	<b>13.568,22</b>	<b>10.175,97</b>	<b>46.525,65</b>	<b>15.189,97</b>	<b>5.943,59</b>	<b>21.468,09</b>	<b>17.222,77</b>	<b>7.529,30</b>	<b>18.544,09</b>	<b>21.408,65</b>	<b>210.501,43</b>	<b>25.000,00</b>	
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>-498.395,31</b>	<b>-565.901,63</b>	<b>-460.032,69</b>	<b>-496.554,15</b>	<b>-599.021,50</b>	<b>-617.946,60</b>	<b>-570.237,33</b>	<b>-763.033,31</b>	<b>-551.732,29</b>	<b>-593.700,52</b>	<b>-688.035,10</b>	<b>-628.544,26</b>	<b>-7.033.134,69</b>	<b>7.711.818,00</b>	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-498.395,31	-565.901,63	-460.032,69	-496.554,15	-599.021,50	-617.946,60	-570.237,33	-763.033,31	-551.732,29	-593.700,52	-688.035,10	-628.544,26	-7.033.134,69	7.711.818,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>5.845.952,50</b>	<b>4.539.405,22</b>	<b>4.173.447,05</b>	<b>4.344.502,81</b>	<b>4.842.973,37</b>	<b>6.408.839,78</b>	<b>5.131.318,31</b>	<b>5.622.351,77</b>	<b>4.566.001,08</b>	<b>4.617.374,99</b>	<b>5.322.669,05</b>	<b>5.438.167,61</b>	<b>60.853.003,54</b>	<b>59.750.000,00</b>	

MUNICÍPIO DE AREZ Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  
**Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida** Exercício: 2023

Período de Referência: Jul/2022 a Jun/2023  
 RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023			
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>5.845.952,50</b>	<b>4.539.405,22</b>	<b>4.173.447,05</b>	<b>4.344.502,81</b>	<b>4.842.973,37</b>	<b>6.408.839,78</b>	<b>5.131.318,31</b>	<b>5.622.351,77</b>	<b>4.566.001,08</b>	<b>4.617.374,99</b>	<b>5.322.669,05</b>	<b>5.438.167,61</b>	<b>60.853.003,54</b>	<b>59.750.000,00</b>	
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.120,00	78.120,00	78.120,00	79.200,00	79.200,00	392.760,00	1.000.000,00	

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	5.845.952,50	4.539.405,22	4.173.447,05	4.344.502,81	4.842.973,37	6.408.839,78	5.131.318,31	5.544.231,77	4.487.881,08	4.539.254,99	5.243.469,05	5.358.967,61	60.460.243,54	58.750.000,00
--	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	---------------	---------------

<b>BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA</b>	<b>HUGO GALVAO DA CUNHA</b>	<b>CLEITON KERMESON DA SILVA</b>
379.417.984-68	075.662.444-42	092.639.164-03
Prefeito	Sec Mun De Planej E Financas	Controlador Geral Do Municipio

MUNICIPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção</b>	Exercício: 2023 -

Bimestre: MAIO-JUNHO/2023

LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>61.500.000,00</b>	<b>61.500.000,00</b>	<b>12.131.996,10</b>	<b>42.695.679,14</b>	<b>100,00</b>	<b>18.804.320,86</b>	<b>11.055.247,80</b>	<b>29.396.298,77</b>	<b>100,00</b>	<b>32.103.701,23</b>	<b>0,00</b>
01 LEGISLATIVA	2.659.066,00	2.659.066,00	2.420,00	1.938.078,87	4,54	720.987,13	397.552,13	956.841,70	3,25	1.702.224,30	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.659.066,00	2.659.066,00	2.420,00	1.938.078,87	4,54	720.987,13	397.552,13	956.841,70	3,25	1.702.224,30	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	5.508.200,00	5.650.570,00	1.061.936,16	4.151.380,68	9,72	1.499.189,32	763.531,51	2.342.298,68	7,97	3.308.271,32	0,00
091 DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	135.600,00	135.600,00	0,00	0,00	0,00	135.600,00	0,00	0,00	0,00	135.600,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.765.400,00	4.186.570,00	1.011.922,02	3.374.579,49	7,90	811.990,51	630.455,30	1.933.691,35	6,58	2.252.878,65	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.379.600,00	1.152.800,00	46.154,24	750.937,29	1,76	401.862,71	127.396,21	394.303,33	1,34	758.496,67	0,00
124 CONTROLE INTERNO	73.200,00	73.200,00	0,00	3.480,00	0,01	69.720,00	3.480,00	3.480,00	0,01	69.720,00	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	154.400,00	102.400,00	3.859,90	22.383,90	0,05	80.016,10	2.200,00	10.824,00	0,04	91.576,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.006.400,00	3.014.400,00	395.214,71	1.774.854,57	4,16	1.239.545,43	483.365,90	1.099.492,15	3,74	1.914.907,85	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	419.400,00	379.400,00	45.043,60	233.908,09	0,55	145.491,91	49.022,66	132.198,98	0,45	247.201,02	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.562.000,00	2.610.000,00	350.171,11	1.540.946,48	3,61	1.069.053,52	434.343,24	967.293,17	3,29	1.642.706,83	0,00
10 SAÚDE	12.129.500,00	12.273.500,00	3.044.685,33	10.332.320,11	24,20	1.941.179,89	3.349.509,40	8.042.469,63	27,36	4.231.030,37	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	9.903.000,00	9.540.870,00	2.042.503,65	8.259.569,65	19,35	1.281.300,35	2.758.838,90	6.716.082,65	22,85	2.824.787,35	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL	1.622.000,00	2.303.510,00	881.685,35	1.865.467,09	4,37	438.042,91	521.979,09	1.199.451,91	4,08	1.104.058,09	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO TERAPÊUTICO	214.500,00	144.500,00	56.992,33	65.160,43	0,15	79.339,57	43.723,73	51.891,83	0,18	92.608,17	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	183.000,00	77.620,00	0,00	10.892,88	0,03	66.727,12	3.991,68	7.173,18	0,02	70.446,82	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	207.000,00	207.000,00	63.504,00	131.230,06	0,31	75.769,94	20.976,00	67.870,06	0,23	139.129,94	0,00
12 EDUCAÇÃO	27.739.093,00	26.863.693,00	5.318.391,04	15.659.000,08	36,68	11.204.692,92	4.123.096,45	11.084.459,43	37,71	15.779.233,57	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	16.669.780,00	15.829.480,00	4.068.490,49	10.155.467,39	23,79	5.674.012,61	2.805.043,47	7.484.005,14	25,46	8.345.474,86	0,00
362 ENSINO MÉDIO	207.000,00	172.000,00	0,00	658,00	0,00	171.342,00	0,00	658,00	0,00	171.342,00	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	66.000,00	336.600,00	121.169,40	325.362,04	0,76	11.237,96	83.153,06	268.044,45	0,91	68.555,55	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	5.483.242,00	5.573.242,00	855.915,13	3.369.530,10	7,89	2.203.711,90	713.629,46	2.040.276,47	6,94	3.532.965,53	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	546.000,00	732.000,00	2.850,99	384.851,75	0,90	347.148,25	109.774,00	299.209,18	1,02	432.790,82	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	10.000,00	10.000,00	0,00	49,63	0,00	9.950,37	8,63	49,63	0,00	9.950,37	0,00
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	4.757.071,00	4.210.371,00	269.965,03	1.423.081,17	3,33	2.787.289,83	411.487,83	992.216,56	3,38	3.218.154,44	0,00
13 CULTURA	1.190.000,00	1.626.450,00	587.747,66	1.376.176,23	3,22	250.273,77	129.071,73	689.675,71	2,35	936.774,29	0,00

MUNICIPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção</b>	Exercício: 2023 - Pág.: 2/3

<b>Bimestre: MAIO-JUNHO/2023</b>											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	700.000,00	1.051.100,00	333.916,14	827.582,31	1,94	223.517,69	100.110,21	374.591,79	1,27	676.508,21	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	490.000,00	575.350,00	253.831,52	548.593,92	1,28	26.756,08	28.961,52	315.083,92	1,07	260.266,08	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	18.000,00	13.010,00	0,00	0,00	0,00	13.010,00	0,00	0,00	0,00	13.010,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	18.000,00	13.010,00	0,00	0,00	0,00	13.010,00	0,00	0,00	0,00	13.010,00	0,00
15 URBANISMO	4.872.500,00	5.084.340,00	796.964,29	4.943.842,81	11,58	140.497,19	1.273.964,92	3.612.341,22	12,29	1.471.998,78	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.037.500,00	853.090,00	46.186,71	766.794,37	1,80	86.295,63	92.120,94	601.821,69	2,05	251.268,31	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	3.835.000,00	4.231.250,00	750.777,58	4.177.048,44	9,78	54.201,56	1.181.843,98	3.010.519,53	10,24	1.220.730,47	0,00
16 HABITAÇÃO	132.100,00	117.090,00	0,00	0,00	0,00	117.090,00	0,00	0,00	0,00	117.090,00	0,00
481 HABITAÇÃO RURAL	54.600,00	39.590,00	0,00	0,00	0,00	39.590,00	0,00	0,00	0,00	39.590,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	77.500,00	77.500,00	0,00	0,00	0,00	77.500,00	0,00	0,00	0,00	77.500,00	0,00
17 SANEAMENTO	84.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	84.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	722.600,00	540.980,00	21.681,15	197.996,70	0,46	342.983,30	43.486,48	136.263,60	0,46	404.716,40	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	594.600,00	519.960,00	21.681,15	197.996,70	0,46	321.963,30	43.486,48	136.263,60	0,46	383.696,40	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	108.000,00	1.020,00	0,00	0,00	0,00	1.020,00	0,00	0,00	0,00	1.020,00	0,00
20 AGRICULTURA	983.000,00	959.010,00	130.422,34	526.555,06	1,23	432.454,94	106.232,06	354.141,73	1,20	604.868,27	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	761.000,00	791.600,00	127.508,71	523.641,43	1,23	267.958,57	104.232,06	352.141,73	1,20	439.458,27	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	138.000,00	104.010,00	913,63	913,63	0,00	103.096,37	0,00	0,00	0,00	104.010,00	0,00
609 DEFESAAGROPECUÁRIA	34.000,00	13.400,00	2.000,00	2.000,00	0,00	11.400,00	2.000,00	2.000,00	0,01	11.400,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	88.800,00	60.810,00	0,00	0,00	0,00	60.810,00	0,00	0,00	0,00	60.810,00	0,00
695 TURISMO	88.800,00	60.810,00	0,00	0,00	0,00	60.810,00	0,00	0,00	0,00	60.810,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	309.200,00	237.130,00	15.699,30	32.867,48	0,08	204.262,52	11.049,30	27.217,48	0,09	209.912,52	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	309.200,00	237.130,00	15.699,30	32.867,48	0,08	204.262,52	11.049,30	27.217,48	0,09	209.912,52	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	1.502.541,00	1.774.951,00	756.834,12	1.762.606,55	4,13	12.344,45	374.387,92	1.051.097,44	3,58	723.853,56	0,00
841 REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	1.502.541,00	1.774.951,00	756.834,12	1.762.606,55	4,13	12.344,45	374.387,92	1.051.097,44	3,58	723.853,56	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	555.000,00	555.000,00	0,00	0,00	0,00	555.000,00	0,00	0,00	0,00	555.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	555.000,00	555.000,00	0,00	0,00	0,00	555.000,00	0,00	0,00	0,00	555.000,00	0,00

MUNICIPIO DE AREZ											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2023 - Pág.: 3/3
<b>Bimestre: MAIO-JUNHO/2023</b>											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
TOTAL (III) = (I + II)	61.500.000,00	61.500.000,00	12.131.996,10	42.695.679,14	100,00	18.804.320,86	11.055.247,80	29.396.298,77	100,00	32.103.701,23	0,00

<b>BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA</b>	<b>HUGO GALVAO DA CUNHA</b>	<b>CLEITON KERMESON DA SILVA</b>
379.417.984-68	075.662.444-42	092.639.164-03
Prefeito	Sec Mun De Planej E Financas	Controlador Geral Do Municipio

MUNICIPIO DE AREZ											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal											Exercício: 2023
<b>Período: MAIO-JUNHO/2023</b>											
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)											
<b>ACIMA DA LINHA</b>											
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>							PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023			
							RECEITAS REALIZADAS				
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)							59.750.000,00	30.697.882,81			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria							2.147.000,00	1.201.999,59			
IPTU							25.000,00	8.335,20			
ISS							1.000.000,00	534.177,51			
TTBI							30.000,00	291,19			

IRRF	1.000.000,00	637.242,30
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	92.000,00	21.953,39
Receitas de Contribuições	500.000,00	515.108,98
Receita Patrimonial	624.903,00	323.804,10
Aplicações Financeiras (II)	612.400,00	323.804,10
Outras Receitas Patrimoniais	12.503,00	0,00
Transferências Correntes	56.453.097,00	28.564.853,65
Cota-Parte do FPM	25.040.000,00	10.149.490,88
Cota-Parte do ICMS	7.512.978,00	4.830.957,87
Cota-Parte do IPVA	250.297,00	171.837,42
Cota-Parte do ITR	32.000,00	18.723,85
Transferências da LC 61/1989	12.000,00	10.120,85
Transferências do FUNDEB	16.203.322,00	10.156.365,38
Outras Transferências Correntes	7.402.500,00	3.227.357,40
Demais Receitas Correntes	25.000,00	92.116,49
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	25.000,00	92.116,49
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	59.137.600,00	30.374.078,71
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.750.000,00	66.857,14
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal</b>	<b>Exercício: 2023</b>	
<b>Período: MAIO-JUNHO/2023</b>		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
Transferências de Capital	1.750.000,00	66.857,14
Convênios	650.000,00	66.857,14
Outras Transferências de Capital	1.100.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.750.000,00	66.857,14
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	60.887.600,00	30.440.935,85
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	60.887.600,00	30.440.935,85

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	PAGAS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	51.889.770,00	38.585.620,15	26.550.828,97	26.103.546,56	571.664,10	195.721,61	195.721,61
Pessoal e Encargos Sociais	31.312.680,00	23.561.345,66	15.391.522,23	15.389.558,59	0,00	195.721,61	195.721,61
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	20.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	20.556.890,00	15.024.274,49	11.159.306,74	10.713.987,97	571.664,10	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	51.869.570,00	38.585.620,15	26.550.828,97	26.103.546,56	571.664,10	195.721,61	195.721,61
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	9.055.230,00	4.110.058,99	2.845.469,80	2.756.302,00	426.783,82	198.351,00	198.351,00
Investimentos	6.953.579,00	2.057.763,65	1.584.683,57	1.495.515,77	426.783,82	198.351,00	198.351,00
Inversões Financeiras	338.900,00	289.688,79	209.688,79	209.688,79	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	338.900,00	289.688,79	209.688,79	209.688,79	0,00	0,00	0,00



Amortização da Dívida (XXVII)	1.762.751,00	1.762.606,55	1.051.097,44	1.051.097,44	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	7.292.479,00	2.347.452,44	1.794.372,36	1.705.204,56	426.783,82	198.351,00	198.351,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	555.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	59.717.049,00	40.933.072,59	28.345.201,33	27.808.751,12	998.447,92	394.072,61	394.072,61
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	59.717.049,00	40.933.072,59	28.345.201,33	27.808.751,12	998.447,92	394.072,61	394.072,61
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							1.239.664,20
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							1.239.664,20
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>							<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							418.274,43

MUNICÍPIO DE AREZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal</b>		Exercício: <b>2023</b>	
<b>Período: MAIO-JUNHO/2023</b>			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			
<b>JUROS NOMINAIS</b>		VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		323.804,10	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		1.563.468,30	
<b>ABAIXO DA LINHA</b>			
<b>CÁLCULO RESULTADO NOMINAL</b>		SALDO	
		Em 31/Dez/2022 (a)	
		Até o Bimestre/2023 (b)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)		30.929.170,11	
DEDUÇÕES (XL)		4.979.369,17	
Disponibilidade de Caixa		4.979.369,17	
Disponibilidade de Caixa Bruta		6.120.743,33	
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)		1.141.374,16	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	
Demais Haveres Financeiros		0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)		25.949.800,94	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		2.271.653,89	
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>		VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		463.784,43	
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>		VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIa - XLIIb)		998.458,56	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]		3.270.112,45	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		2.946.308,35	
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00	

<b>BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA</b>	<b>HUGO GALVAO DA CUNHA</b>	<b>CLEITON KERMESON DA SILVA</b>
379.417.984-68	075.662.444-42	092.639.164-03
Prefeito	Sec Mun De Planej E Financas	Controlador Geral Do Municipio

MUNICÍPIO DE AREZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão</b>		Exercício: <b>2023</b>	
<b>Bimestre: MAIO-JUNHO/2023</b>			
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7			
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados	Restos a Pagar Não Processados	Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos	Inscritos	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em Exercícios Anteriores (f)	
	Em 31 de dezembro de 2022 (b)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)	
	Pagos (c)	Liquidados (h)	
	Cancelados (d)	Pagos (i)	
	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Cancelados (j)	
		Saldo k=(f+g)-(i-j)	

RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	142.201,94	999.172,22	998.447,92	10,64	142.915,60	501.837,51	412.696,57	394.072,61	394.072,61	0,00	520.461,47	663.377,07
PODER EXECUTIVO	142.201,94	999.172,22	998.447,92	10,64	142.915,60	455.132,66	412.696,57	394.072,61	394.072,61	0,00	473.756,62	616.672,22
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.704,85	0,00	0,00	0,00	0,00	46.704,85	46.704,85
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.704,85	0,00	0,00	0,00	0,00	46.704,85	46.704,85
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	142.201,94	999.172,22	998.447,92	10,64	142.915,60	501.837,51	412.696,57	394.072,61	394.072,61	0,00	520.461,47	663.377,07

<b>BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA</b>	<b>HUGO GALVAO DA CUNHA</b>	<b>CLEITON KERMESON DA SILVA</b>
379.417.984-68	075.662.444-42	092.639.164-03
Prefeito	Sec Mun De Planej E Financas	Controlador Geral Do Municipio

**Publicado por:**  
Hugo Galvão da Cunha  
Código Identificador:DBF1F063

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RGF 1º SEMESTRE 2023**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
<b>Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida</b>				Exercício: 2023
Período de Referência: 1º Semestre				
RGF – Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>		<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023</b>	
			Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)		30.929.170,11	29.878.072,67	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual		26.173.783,01	25.638.203,22	0,00
Emprestimos		0,00	0,00	0,00
Interna		0,00	0,00	0,00
Externa		0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios		0,00	0,00	0,00
Financiamentos		0,00	0,00	0,00
Internos		0,00	0,00	0,00
Externos		0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas		26.173.783,01	25.686.531,36	0,00
De Tributos		2.865,35	773,89	0,00
De Contribuições Previdenciárias		25.696.978,21	25.235.075,82	0,00
De Demais Contribuições Sociais		0,00	0,00	0,00
Do FGTS		59.231,51	59.231,51	0,00
Com Instituição Não Financeira		414.707,94	391.450,14	0,00
Demais Dívidas Contratuais		0,00	-48.328,14	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos		4.755.387,10	4.239.869,45	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>		4.979.369,17	6.199.925,62	0,00
Disponibilidade de Caixa		4.979.369,17	6.199.925,62	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta		6.120.743,33	6.832.493,36	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)		1.141.374,16	142.915,60	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	489.652,14	0,00
Demais Haveres Financeiros		0,00	0,00	0,00
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)</b>		25.949.800,94	23.678.147,05	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>		60.388.285,84	60.853.003,54	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)		0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)</b>		60.388.285,84	60.853.003,54	0,00
% DA DC SOBRE A RCLAJUSTADA (I/VI)		51,21	49,09	0,00
% DA DCL SOBRE A RCLAJUSTADA (III/VI)		42,97	38,91	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>		72.465.943,01	73.023.604,25	0,00

LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	65.219.348,71	65.721.243,83	0,00	0,00
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023</b>		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	914.534,08	520.461,47	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA</b>	<b>HUGO GALVAO DA CUNHA</b>		<b>CLEITON KERMESON DA SILVA</b>	
379.417.984-68	075.662.444-42	092.639.164-03		
PREFEITO	SEC MUN DE PLANEJ E FINANÇAS		CONTROLADOR GERAL DO MUNICIPIO	

MUNICIPIO DE AREZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Demonstrativo das Garantias e Contragarantias</b>		Exercício: <b>2023</b>			
<b>Período de Referência: 1º Semestre</b>					
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)					
<b>GARANTIAS CONCEDIDAS</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023</b>			
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre		
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	60.388.285,84	60.853.003,54	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	60.388.285,84	60.853.003,54	0,00	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	13.285.422,88	13.387.660,78	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	11.956.880,60	12.048.894,70	0,00	0,00	0,00
<b>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023</b>			
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre		
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:					

<b>BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA</b>	<b>HUGO GALVAO DA CUNHA</b>	<b>CLEITON KERMESON DA SILVA</b>
379.417.984-68	075.662.444-42	092.639.164-03
Prefeito	Sec Mun De Planej E Financas	Controlador Geral Do Municipio

MUNICIPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
-------------------	---

Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: 2023	
Período de Referência: 1º Semestre			
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)	
Mobiliária	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00	
TOTAL (III)	0,00	0,00	
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	60.853.003,54	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	60.853.003,54	0,00	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	9.736.480,57	16,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	8.762.832,51	14,40	
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.259.710,25	7,00	
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>	<b>Até o Semestre de Referência(a)</b>	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)	
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00	
Tributos	0,00	0,00	
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	
FGTS	0,00	0,00	
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00	

<b>BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA</b>	<b>HUGO GALVAO DA CUNHA</b>	<b>CLEITON KERMESON DA SILVA</b>
379.417.984-68	075.662.444-42	092.639.164-03
PREFEITO	SEC MUN DE PLANEJ E FINANÇAS	CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO</b>	Exercício: 2023		
<b>1º SEMESTRE / 2023</b>			
LRF, art 48 - Anexo 6			
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>VALOR ATÉ O SEMESTRE</b>		
Receita Corrente Líquida	60.853.003,54		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	60.853.003,54		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	60.460.243,54		
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>	
Despesa Total com Pessoal - DTP	31.559.883,58	52,20	
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	32.648.531,51	54,00	
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	31.016.104,93	51,30	
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	29.383.678,36	48,60	

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	23.678.147,05	38,91
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	73.023.604,25	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	13.387.660,78	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	9.736.480,57	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.259.710,25	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		
<b>BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA</b>	<b>HUGO GALVAO DA CUNHA</b>	<b>CLEITON KERMESON DA SILVA</b>
379.417.984-68	075.662.444-42	092.639.164-03
PREFEITO	SEC MUN DE PLANEJ E FINANÇAS	CONTROLADOR GERAL DO MUNICIPIO

MUNICIPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO</b>	Exercício: <b>2023</b>
Mês: JUNHO/2023	

RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")

Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas														
	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	2.698.501,59	2.682.872,81	2.747.064,77	2.800.779,58	2.723.805,75	4.132.703,27	2.230.803,67	2.265.007,14	2.636.612,30	2.490.126,51	2.490.974,13	2.510.332,01	32.409.583,53	199.716,38	
Pessoal Ativo	2.698.501,59	2.682.872,81	2.747.064,77	2.800.779,58	2.723.805,75	4.132.703,27	2.230.803,67	2.265.007,14	2.636.612,30	2.490.126,51	2.490.974,13	2.510.332,01	32.409.583,53	199.716,38	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.279.178,47	2.256.658,48	2.324.060,62	2.353.864,76	2.319.973,16	3.788.966,45	2.095.683,41	1.973.971,57	2.250.958,71	2.217.639,64	2.188.930,33	2.249.013,95	28.298.899,55	3.994,77	
Obrigações Patronais	419.323,12	426.214,33	423.004,15	446.914,82	403.832,59	343.736,82	135.120,26	291.035,57	385.653,59	272.486,87	302.043,80	261.318,06	4.110.683,98	195.721,61	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas ( §1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	44.073,59	0,00	116.537,99	71.251,94	76.963,47	196.703,79	101.744,90	146.969,56	112.934,20	92.476,89	89.760,00	1.049.416,33	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.536,00	78.120,00	98.952,00	88.536,00	89.760,00	89.760,00	532.440,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	44.073,59	0,00	116.537,99	71.251,94	76.963,47	69.371,75	23.624,90	48.017,56	24.398,20	3.940,89	0,00	478.180,29	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.796,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.796,04	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	2.698.501,59	2.638.799,22	2.747.064,77	2.684.241,59	2.652.553,81	4.055.739,80	2.034.099,88	2.163.262,24	2.489.642,74	2.377.192,31	2.398.497,24	2.420.572,01	31.360.167,20	199.716,38	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	60.853.003,54	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	392.760,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)	60.460.243,54	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	31.559.883,58	52,20
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	32.648.531,51	54,00
Limite Prudencial (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	31.016.104,94	51,30
Limite de Alerta (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	29.383.678,36	48,60

NOTA:  
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos

<b>BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA</b>	<b>HUGO GALVAO DA CUNHA</b>	<b>CLEITON KERMESON DA SILVA</b>
379.417.984-68	075.662.444-42	092.639.164-03
PREFEITO	SEC MUN DE PLANEJ E FINANÇAS	CONTROLADOR GERAL DO MUNICIPIO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHOSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
RREO 3º BIMESTRE 2023

MUNICÍPIO DE BREJINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Exercício: 2023			
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (D)</b>	54.858.610,50	54.858.610,50	6.602.331,28	21.108.837,76	33.749.772,74
<b>I Receitas Correntes</b>	44.792.250,50	44.792.250,50	6.029.331,28	20.184.015,16	24.608.235,34
I.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.752.600,00	1.752.600,00	293.315,87	792.198,85	960.401,15
I.1.1 Impostos	1.737.650,00	1.737.650,00	281.663,87	741.126,68	996.523,32
I.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	308.350,00	308.350,00	32.116,19	85.723,83	222.626,17
I.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	237.400,00	237.400,00	8.358,00	36.744,22	200.655,78
I.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	230.000,00	230.000,00	3.000,99	29.848,70	200.151,30
I.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	3.450,00	3.450,00	0,00	0,00	3.450,00
I.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	3.950,00	3.950,00	5.357,01	6.895,52	-2.945,52
I.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	70.950,00	70.950,00	23.758,19	48.979,61	21.970,39
I.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	67.500,00	67.500,00	23.758,19	48.979,61	18.520,39
I.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00
I.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00
I.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00
I.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	782.000,00	782.000,00	168.955,27	477.762,10	304.237,90
I.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	782.000,00	782.000,00	168.955,27	477.762,10	304.237,90
I.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	775.000,00	775.000,00	168.955,27	477.762,10	297.237,90
I.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	775.000,00	775.000,00	168.955,27	477.762,10	297.237,90
I.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	775.000,00	775.000,00	164.016,31	472.823,14	302.176,86
I.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	0,00	0,00	4.938,96	4.938,96	-4.938,96
I.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
I.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
I.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	647.300,00	647.300,00	80.592,41	177.640,75	469.659,25
I.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	647.300,00	647.300,00	80.592,41	177.640,75	469.659,25
I.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	647.300,00	647.300,00	80.592,41	177.640,75	469.659,25
I.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	645.000,00	645.000,00	80.592,41	177.640,75	467.359,25
I.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00
I.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00
I.1.2 Taxas	14.950,00	14.950,00	11.652,00	51.072,17	-36.122,17
I.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	5.750,00	5.750,00	2.231,00	36.761,17	-31.011,17
I.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	5.750,00	5.750,00	2.231,00	36.761,17	-31.011,17
I.1.2.1.04.0.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	5.750,00	5.750,00	2.231,00	36.761,17	-31.011,17
I.1.2.1.04.0.1.01 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	5.750,00	5.750,00	2.231,00	36.761,17	-31.011,17
I.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	9.200,00	9.200,00	9.421,00	14.311,00	-5.111,00
I.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	9.200,00	9.200,00	9.421,00	14.311,00	-5.111,00
I.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	5.750,00	5.750,00	9.421,00	14.311,00	-8.561,00
I.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	5.750,00	5.750,00	9.421,00	14.311,00	-8.561,00
I.1.2.2.01.0.4 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	3.450,00	3.450,00	0,00	0,00	3.450,00
I.1.2.2.01.0.4.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	3.450,00	3.450,00	0,00	0,00	3.450,00
I.2 Contribuições	280.000,00	277.000,00	88.706,81	277.284,30	-284,30
I.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	280.000,00	277.000,00	88.706,81	277.284,30	-284,30

1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	280.000,00	277.000,00	88.706,81	277.284,30	-284,30
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	280.000,00	277.000,00	88.706,81	277.284,30	-284,30
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	280.000,00	277.000,00	88.706,81	277.284,30	-284,30
1.3 Receita Patrimonial	177.350,00	202.350,00	20.877,51	72.450,92	129.899,08
1.3.2 Valores Mobiliários	172.350,00	197.350,00	20.877,51	72.450,92	124.899,08
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	172.350,00	197.350,00	20.877,51	72.450,92	124.899,08
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	172.350,00	197.350,00	20.877,51	72.450,92	124.899,08
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	172.350,00	197.350,00	20.877,51	72.450,92	124.899,08
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	23.000,00	23.000,00	3.511,68	13.552,74	9.447,26
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	0,00	2.000,00	33,02	249,99	1.750,01
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	52.000,00	52.000,00	2.828,61	18.331,83	33.668,17
MUNICÍPIO DE BREJINHO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário</b>				Exercício: 202-	
<b>Bimestre: MAIO-JUNHO/2023</b>					
1.3.2.1.01.0.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	5.000,00	5.000,00	4.572,92	4.672,85	327,15
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	10.000,00	10.000,00	3.105,22	9.492,20	507,80
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	200,00	200,00	0,91	2,34	197,66
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	76,30	-76,30
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	5.750,00	5.750,00	4.825,93	17.023,57	-11.273,57
1.3.2.1.01.0.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	0,00	2.000,00	1.293,81	5.999,53	-3.999,53
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	400,00	400,00	233,78	674,54	-274,54
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	600,00	600,00	369,70	823,22	-223,22
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	400,00	400,00	92,98	224,11	175,89
1.3.2.1.01.0.1.32 Remuneração de Depósitos Bancários - Invest. Rede de Saúde	25.000,00	25.000,00	8,95	1.327,70	23.672,30
1.3.2.1.01.0.1.33 Remuneração de Depósitos Bancários - Outros SUS	50.000,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.9.9 Outras Receitas Patrimoniais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.9.9.99 Outras Receitas Patrimoniais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.9.9.99.0.1 Outras Receitas Patrimoniais - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6 Receita de Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.9 Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.9.9 Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.9.9.99 Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.9.9.99.0.1 Outros Serviços - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7 Transferências Correntes	42.002.300,50	41.980.300,50	5.621.419,39	18.755.639,94	23.224.660,56
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	29.966.040,00	29.956.040,00	4.161.662,01	12.239.472,55	17.716.567,45
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	19.401.840,00	19.401.840,00	2.729.188,23	8.283.869,08	11.117.970,92
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	19.400.000,00	19.400.000,00	2.729.149,77	8.283.675,45	11.116.324,55
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	18.480.000,00	18.480.000,00	2.729.149,77	8.283.675,45	10.196.324,55
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	18.480.000,00	18.480.000,00	2.729.149,77	8.283.675,45	10.196.324,55
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	23.100.000,00	23.100.000,00	3.411.437,18	10.355.094,16	12.744.905,84
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-4.620.000,00	-4.620.000,00	-682.287,41	-2.071.418,71	-2.548.581,29
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	920.000,00	920.000,00	0,00	0,00	920.000,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	920.000,00	920.000,00	0,00	0,00	920.000,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	920.000,00	920.000,00	0,00	0,00	920.000,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.840,00	1.840,00	38,46	193,63	1.646,37
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.840,00	1.840,00	38,46	193,63	1.646,37
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.300,00	2.300,00	48,07	242,01	2.057,99
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-460,00	-460,00	-9,61	-48,38	-411,62
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	445.000,00	445.000,00	62.749,25	195.668,03	249.331,97
1.7.1.2.52 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	345.000,00	345.000,00	62.749,25	195.668,03	149.331,97
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	345.000,00	345.000,00	62.749,25	195.668,03	149.331,97
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	345.000,00	345.000,00	62.749,25	195.668,03	149.331,97
1.7.1.2.99 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.2.99.0.1 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	5.581.950,00	5.581.950,00	907.728,85	2.062.617,80	3.519.332,20
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e	5.406.000,00	5.406.000,00	907.728,85	2.062.617,80	3.343.382,20

Serviços Públicos de Saúde						
1.7.1.3.50.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	3.680.000,00	3.680.000,00	680.293,37	1.508.103,66	2.171.896,34
1.7.1.3.50.1.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	3.680.000,00	3.680.000,00	680.293,37	1.508.103,66	2.171.896,34
1.7.1.3.50.1.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	3.680.000,00	3.480.000,00	680.293,37	1.508.103,66	1.971.896,34
1.7.1.3.50.1.1.98	Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.3.50.2	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	402.500,00	402.500,00	179.516,76	251.801,40	150.698,60
1.7.1.3.50.2.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	402.500,00	402.500,00	179.516,76	251.801,40	150.698,60
1.7.1.3.50.2.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	402.500,00	402.500,00	179.516,76	251.801,40	150.698,60
1.7.1.3.50.3	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	1.139.500,00	1.139.500,00	35.219,72	258.615,74	880.884,26
1.7.1.3.50.3.1	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	1.139.500,00	1.139.500,00	35.219,72	258.615,74	880.884,26
MUNICÍPIO DE BREJINHO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário				Exercício: 2023		
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023						
1.7.1.3.50.3.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	172.500,00	172.500,00	22.019,72	232.395,74	-59.895,74
1.7.1.3.50.3.1.99	Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	967.000,00	967.000,00	13.200,00	26.220,00	940.780,00
1.7.1.3.50.4	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	69.000,00	69.000,00	12.699,00	44.097,00	24.903,00
1.7.1.3.50.4.1	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	69.000,00	69.000,00	12.699,00	44.097,00	24.903,00
1.7.1.3.50.4.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	69.000,00	69.000,00	12.699,00	44.097,00	24.903,00
1.7.1.3.50.5	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	57.500,00	57.500,00	0,00	0,00	57.500,00
1.7.1.3.50.5.1	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	57.500,00	57.500,00	0,00	0,00	57.500,00
1.7.1.3.50.5.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	57.500,00	57.500,00	0,00	0,00	57.500,00
1.7.1.3.50.9	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	57.500,00	57.500,00	0,00	0,00	57.500,00
1.7.1.3.50.9.1	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	57.500,00	57.500,00	0,00	0,00	57.500,00
1.7.1.3.51	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	141.450,00	141.450,00	0,00	0,00	141.450,00
1.7.1.3.51.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	34.500,00	34.500,00	0,00	0,00	34.500,00
1.7.1.3.51.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	34.500,00	34.500,00	0,00	0,00	34.500,00
1.7.1.3.51.3	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	3.450,00	3.450,00	0,00	0,00	3.450,00
1.7.1.3.51.3.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	3.450,00	3.450,00	0,00	0,00	3.450,00
1.7.1.3.51.4	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	34.500,00	34.500,00	0,00	0,00	34.500,00
1.7.1.3.51.4.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal	34.500,00	34.500,00	0,00	0,00	34.500,00
1.7.1.3.51.5	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	34.500,00	34.500,00	0,00	0,00	34.500,00
1.7.1.3.51.5.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	34.500,00	34.500,00	0,00	0,00	34.500,00
1.7.1.3.51.9	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	34.500,00	34.500,00	0,00	0,00	34.500,00
1.7.1.3.51.9.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal	34.500,00	34.500,00	0,00	0,00	34.500,00
1.7.1.3.99	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	34.500,00	34.500,00	0,00	0,00	34.500,00
1.7.1.3.99.0.1	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	34.500,00	34.500,00	0,00	0,00	34.500,00
1.7.1.4	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	824.000,00	824.000,00	87.024,88	231.620,25	592.379,75
1.7.1.4.50	Transferências do Salário-Educação	200.000,00	200.000,00	33.768,81	110.891,01	89.108,99
1.7.1.4.50.0.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	200.000,00	200.000,00	33.768,81	110.891,01	89.108,99
1.7.1.4.51	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.7.1.4.51.0.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.7.1.4.52	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	230.000,00	230.000,00	44.628,00	105.880,00	124.120,00
1.7.1.4.52.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	230.000,00	230.000,00	44.628,00	105.880,00	124.120,00
1.7.1.4.52.0.1.01	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	230.000,00	230.000,00	44.628,00	105.880,00	124.120,00
1.7.1.4.53	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	115.000,00	115.000,00	8.628,07	14.849,24	100.150,76
1.7.1.4.53.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	115.000,00	115.000,00	8.628,07	14.849,24	100.150,76
1.7.1.4.53.0.1.01	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	115.000,00	115.000,00	8.628,07	14.849,24	100.150,76
1.7.1.4.55	Transferências referentes ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA	34.500,00	34.500,00	0,00	0,00	34.500,00
1.7.1.4.55.0.1	Programa Brasil Alfabetizado - PBA	34.500,00	34.500,00	0,00	0,00	34.500,00
1.7.1.4.56	Transferências referentes ao Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA	57.500,00	57.500,00	0,00	0,00	57.500,00
1.7.1.4.56.0.1	Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA - Principal	57.500,00	57.500,00	0,00	0,00	57.500,00
1.7.1.4.57	Transferências referentes ao Programa Nacional de Saúde do Escolar - PNSE	34.500,00	34.500,00	0,00	0,00	34.500,00
1.7.1.4.57.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Saúde do Escolar - PNSE - Principal	34.500,00	34.500,00	0,00	0,00	34.500,00
1.7.1.4.58	Transferências referentes ao Programa de Apoio a Aquisição de Equipamentos para a Rede Pública de Ensino Fundamental	57.500,00	57.500,00	0,00	0,00	57.500,00
1.7.1.4.58.0.1	Transferências referentes ao Programa de Apoio a Aquisição de Equipamentos para a Rede Pública de Ensino Fundamental - Principal	57.500,00	57.500,00	0,00	0,00	57.500,00
1.7.1.4.59	Transferências referentes ao Programa de Apoio à Reestruturação da Rede Física Pública da Educação Básica - REESTFÍSICA	34.500,00	34.500,00	0,00	0,00	34.500,00
1.7.1.4.59.0.1	Transferências referentes ao Programa de Apoio à Reestruturação da Rede Física Pública da Educação Básica - REESTFÍSICA - Principal	34.500,00	34.500,00	0,00	0,00	34.500,00
1.7.1.4.99	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	57.500,00	57.500,00	0,00	0,00	57.500,00
1.7.1.4.99.0.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	57.500,00	57.500,00	0,00	0,00	57.500,00



1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	1.367.250,00	1.347.250,00	270.493,80	1.016.734,87	330.515,13
<b>MUNICÍPIO DE BREJINHO</b>			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário</b>			Exercício: 2023		
<b>Bimestre: MAIO-JUNHO/2023</b>					
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	940.000,00	930.000,00	279.988,04	1.016.734,86	-86.734,86
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	940.000,00	930.000,00	279.988,04	1.016.734,86	-86.734,86
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	410.000,00	400.000,00	-9.494,24	0,01	399.999,99
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	410.000,00	400.000,00	-9.494,24	0,01	399.999,99
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	17.250,00	17.250,00	0,00	0,00	17.250,00
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	17.250,00	17.250,00	0,00	0,00	17.250,00
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	460.000,00	460.000,00	103.643,38	198.192,18	261.807,82
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	460.000,00	460.000,00	103.643,38	198.192,18	261.807,82
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	460.000,00	460.000,00	103.643,38	198.192,18	261.807,82
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	460.000,00	460.000,00	103.643,38	198.192,18	261.807,82
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.880.000,00	1.880.000,00	0,00	247.100,82	1.632.899,18
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	230.000,00	230.000,00	0,00	247.100,82	-17.100,82
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	230.000,00	230.000,00	0,00	247.100,82	-17.100,82
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	715.000,00	715.000,00	0,00	0,00	715.000,00
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	715.000,00	715.000,00	0,00	0,00	715.000,00
1.7.1.7.54 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00
1.7.1.7.54.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	575.000,00	575.000,00	0,00	0,00	575.000,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	575.000,00	575.000,00	0,00	0,00	575.000,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	6.000,00	16.000,00	833,62	3.669,52	12.330,48
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	6.000,00	6.000,00	833,62	2.500,86	3.499,14
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	6.000,00	6.000,00	833,62	2.500,86	3.499,14
1.7.1.9.61 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	0,00	10.000,00	0,00	1.168,66	8.831,34
1.7.1.9.61.0.1 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	0,00	10.000,00	0,00	1.168,66	8.831,34
1.7.1.9.61.0.1.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	0,00	10.000,00	0,00	1.168,66	8.831,34
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.098.100,00	3.086.100,00	553.580,11	1.563.843,54	1.522.256,46
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	2.733.600,00	2.693.600,00	540.783,80	1.434.316,62	1.259.283,38
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	2.400.000,00	2.360.000,00	467.519,68	1.285.250,48	1.074.749,52
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	2.400.000,00	2.360.000,00	467.519,68	1.285.250,48	1.074.749,52
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	3.000.000,00	2.960.000,00	584.399,54	1.606.562,95	1.353.437,05
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-600.000,00	-600.000,00	-116.879,86	-321.312,47	-278.687,53
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	276.000,00	276.000,00	72.326,58	146.301,18	129.698,82
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	276.000,00	276.000,00	72.326,58	146.301,18	129.698,82
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	345.000,00	345.000,00	90.408,20	182.876,40	162.123,60
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-69.000,00	-69.000,00	-18.081,62	-36.575,22	-32.424,78
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.400,00	2.400,00	937,54	2.680,39	-280,39
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.400,00	2.400,00	937,54	2.680,39	-280,39
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.000,00	3.000,00	1.171,90	3.350,42	-350,42
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-600,00	-600,00	-234,36	-670,03	70,03
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	55.200,00	55.200,00	0,00	84,57	55.115,43
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	55.200,00	55.200,00	0,00	84,57	55.115,43
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	92.000,00	90.000,00	10.264,62	33.344,92	56.655,08
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	92.000,00	90.000,00	10.264,62	33.344,92	56.655,08
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	92.000,00	90.000,00	10.264,62	33.344,92	56.655,08
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	57.500,00	57.500,00	2.531,69	2.531,69	54.968,31
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	57.500,00	57.500,00	2.531,69	2.531,69	54.968,31
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	57.500,00	57.500,00	2.531,69	2.531,69	54.968,31
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	57.500,00	57.500,00	2.531,69	2.531,69	54.968,31
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	165.000,00	165.000,00	0,00	79.025,31	85.974,69
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
<b>MUNICÍPIO DE BREJINHO</b>			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário</b>			Exercício: 202		
<b>Bimestre: MAIO-JUNHO/2023</b>					

1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	115.000,00	115.000,00	0,00	79.025,31	35.974,69
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	115.000,00	115.000,00	0,00	79.025,31	35.974,69
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	50.000,00	80.000,00	0,00	14.625,00	65.375,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	50.000,00	50.000,00	0,00	14.625,00	35.375,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	50.000,00	50.000,00	0,00	14.625,00	35.375,00
1.7.2.9.53 Transf. da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.2.9.53.0.1 Transf. da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.2.9.53.0.1.01 Transf. da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022 - Principal	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.3 Transferências dos Municípios e de suas Entidades	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	115.000,00
1.7.3.2 Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	115.000,00
1.7.3.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	115.000,00
1.7.3.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades - Principal	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	115.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	8.823.160,50	8.823.160,50	906.177,27	4.952.323,85	3.870.836,65
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	8.823.160,50	8.823.160,50	906.177,27	4.952.323,85	3.870.836,65
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	8.823.160,50	8.823.160,50	906.177,27	4.952.323,85	3.870.836,65
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	8.823.160,50	8.823.160,50	906.177,27	4.952.323,85	3.870.836,65
1.9 Outras Receitas Correntes	575.000,00	575.000,00	5.011,70	286.441,15	288.558,85
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	565.000,00	565.000,00	5.011,70	286.441,15	278.558,85
1.9.2.1 Indenizações	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
1.9.2.2 Restituições	495.000,00	495.000,00	5.011,70	286.441,15	208.558,85
1.9.2.2.99 Outras Restituições	495.000,00	495.000,00	5.011,70	286.441,15	208.558,85
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	495.000,00	495.000,00	5.011,70	286.441,15	208.558,85
1.9.9 Demais Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.9.9.99 Outras Receitas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.9.9.99.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.9.9.99.2.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
<b>2 Receitas de Capital</b>	<b>10.066.360,00</b>	<b>10.066.360,00</b>	<b>573.000,00</b>	<b>924.822,60</b>	<b>9.141.537,40</b>
2.4 Transferências de Capital	10.066.360,00	10.066.360,00	573.000,00	924.822,60	9.141.537,40
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	9.500.610,00	9.500.610,00	573.000,00	924.822,60	8.575.787,40
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	5.601.000,00	5.601.000,00	0,00	0,00	5.601.000,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.991.000,00	4.991.000,00	0,00	0,00	4.991.000,00
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	4.025.000,00	4.025.000,00	0,00	0,00	4.025.000,00
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	4.025.000,00	4.025.000,00	0,00	0,00	4.025.000,00
2.4.1.1.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	356.500,00	356.500,00	0,00	0,00	356.500,00
2.4.1.1.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	356.500,00	356.500,00	0,00	0,00	356.500,00
2.4.1.1.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	149.500,00	149.500,00	0,00	0,00	149.500,00
2.4.1.1.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	149.500,00	149.500,00	0,00	0,00	149.500,00
2.4.1.1.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	115.000,00
2.4.1.1.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	115.000,00
2.4.1.1.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	115.000,00
2.4.1.1.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	115.000,00
2.4.1.1.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00
2.4.1.1.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	610.000,00	610.000,00	0,00	0,00	610.000,00
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	115.000,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	115.000,00
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	115.000,00
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	115.000,00
2.4.1.1.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	115.000,00
<b>MUNICIPIO DE BREJINHO</b>					
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário</b>					
<b>Bimestre: MAIO-JUNHO/2023</b>					
2.4.1.1.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Assistência Farmacêutica - Principal	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	115.000,00
2.4.1.1.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	115.000,00

2.4.1.1.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	115.000,00
2.4.1.1.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.1.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.1.51.9 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.1.51.9.1 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	264.500,00	264.500,00	0,00	0,00	264.500,00
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	264.500,00	264.500,00	0,00	0,00	264.500,00
2.4.1.2.50.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	92.000,00	92.000,00	0,00	0,00	92.000,00
2.4.1.2.50.1.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	92.000,00	92.000,00	0,00	0,00	92.000,00
2.4.1.2.50.2 Transferências para o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância	172.500,00	172.500,00	0,00	0,00	172.500,00
2.4.1.2.50.2.1 Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância - Principal	172.500,00	172.500,00	0,00	0,00	172.500,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	565.110,00	565.110,00	0,00	22.948,01	542.161,99
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	565.110,00	565.110,00	0,00	22.948,01	542.161,99
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	565.110,00	565.110,00	0,00	22.948,01	542.161,99
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	3.070.000,00	3.070.000,00	573.000,00	901.874,59	2.168.125,41
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	320.000,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação – Principal	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	320.000,00
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00
2.4.1.4.53 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	345.000,00	345.000,00	0,00	0,00	345.000,00
2.4.1.4.53.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	345.000,00	345.000,00	0,00	0,00	345.000,00
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	575.000,00	575.000,00	0,00	0,00	575.000,00
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	575.000,00	575.000,00	0,00	0,00	575.000,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.500.000,00	1.500.000,00	573.000,00	901.874,59	598.125,41
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.500.000,00	1.500.000,00	573.000,00	901.874,59	598.125,41
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	565.750,00	565.750,00	0,00	0,00	565.750,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	565.750,00	565.750,00	0,00	0,00	565.750,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.52 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	92.000,00	92.000,00	0,00	0,00	92.000,00
2.4.2.2.52.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	92.000,00	92.000,00	0,00	0,00	92.000,00
2.4.2.2.53 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	92.000,00	92.000,00	0,00	0,00	92.000,00
2.4.2.2.53.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	92.000,00	92.000,00	0,00	0,00	92.000,00
2.4.2.2.54 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	92.000,00	92.000,00	0,00	0,00	92.000,00
2.4.2.2.54.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	92.000,00	92.000,00	0,00	0,00	92.000,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	189.750,00	189.750,00	0,00	0,00	189.750,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	189.750,00	189.750,00	0,00	0,00	189.750,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>54.858.610,50</b>	<b>54.858.610,50</b>	<b>6.602.331,28</b>	<b>21.108.837,76</b>	<b>33.749.772,74</b>
<b>MUNICÍPIO DE BREJINHO</b>					
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário</b>					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
					Exercício: 2023
<b>Bimestre: MAIO-JUNHO/2023</b>					
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>54.858.610,50</b>	<b>54.858.610,50</b>	<b>6.602.331,28</b>	<b>21.108.837,76</b>	<b>33.749.772,74</b>
<b>DÉFICIT (VI)¹</b>				<b>532.173,28</b>	
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>				<b>21.641.011,04</b>	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	

MUNICÍPIO DE BREJINHO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2023					
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	54.858.610,50	54.858.610,50	5.487.769,33	32.207.383,99	22.651.226,51	7.888.212,47	21.641.011,04	33.217.599,46	21.373.741,82	0,00
<b>3 Despesas Correntes</b>	43.686.760,50	45.449.119,58	4.510.394,19	29.559.447,36	15.889.672,22	7.116.046,43	19.557.114,29	25.892.005,29	19.317.667,53	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.514.068,00	24.054.818,00	1.115.770,79	16.429.905,24	7.624.912,76	4.016.096,11	11.464.254,84	12.590.563,16	11.428.157,99	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	24.514.068,00	24.054.818,00	1.115.770,79	16.429.905,24	7.624.912,76	4.016.096,11	11.464.254,84	12.590.563,16	11.428.157,99	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.565.897,50	6.700.183,98	409.400,00	4.070.700,00	2.629.483,98	1.275.232,78	2.627.382,19	4.072.801,79	2.619.993,73	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.819.633,15	12.980.033,15	700.000,00	10.745.129,15	2.234.904,00	2.716.661,79	7.939.088,70	5.040.944,45	7.931.719,98	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.493.812,00	2.543.812,00	0,00	890.000,00	1.653.812,00	17.830,75	178.286,26	2.365.525,74	178.286,26	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	243.000,00	235.000,00	0,00	0,00	235.000,00	0,00	0,00	235.000,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	508.000,00	404.600,00	3.051,98	17.716,20	386.883,80	3.051,98	17.716,20	386.883,80	17.716,20	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	820.725,35	1.128.188,87	0,00	703.041,08	425.147,79	0,00	698.462,68	429.726,19	680.441,82	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	63.000,00	63.000,00	3.318,81	3.318,81	59.681,19	3.318,81	3.318,81	59.681,19	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	33.000,00	15.750,00	0,00	2.718,26	13.031,74	0,00	2.718,26	13.031,74	2.718,26	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	33.000,00	15.750,00	0,00	2.718,26	13.031,74	0,00	2.718,26	13.031,74	2.718,26	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	18.000,00	9.750,00	0,00	1.255,00	8.495,00	0,00	1.255,00	8.495,00	1.255,00	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15.000,00	6.000,00	0,00	1.463,26	4.536,74	0,00	1.463,26	4.536,74	1.463,26	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.139.692,50	21.378.551,58	3.394.623,40	13.126.823,86	8.251.727,72	3.099.950,32	8.090.141,19	13.288.410,39	7.886.791,28	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	105.000,00	134.000,00	30.000,00	134.000,00	0,00	53.224,38	94.024,69	39.975,31	94.024,69	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	100.000,00	134.000,00	30.000,00	134.000,00	0,00	53.224,38	94.024,69	39.975,31	94.024,69	0,00
335092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	200.000,00	135.000,00	0,00	0,00	135.000,00	0,00	0,00	135.000,00	0,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	200.000,00	135.000,00	0,00	0,00	135.000,00	0,00	0,00	135.000,00	0,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	18.834.692,50	21.109.551,58	3.364.623,40	12.992.823,86	8.116.727,72	3.046.725,94	7.996.116,50	13.113.435,08	7.792.766,59	0,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	112.000,00	92.419,87	0,00	1.200,00	91.219,87	0,00	1.200,00	91.219,87	1.200,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	23.682,50	24.461,80	0,00	7.117,20	17.344,60	0,00	7.117,20	17.344,60	7.117,20	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	4.000,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	7.456.910,00	7.181.074,69	1.232.918,03	3.672.185,71	3.508.888,98	991.052,59	2.469.598,91	4.711.475,78	2.468.840,35	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	95.000,00	72.400,00	0,00	0,00	72.400,00	0,00	0,00	72.400,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	303.500,00	231.500,00	0,00	99.400,00	132.100,00	0,00	99.400,00	132.100,00	50.000,00	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	18.000,00	45.145,01	0,00	31.623,96	13.521,05	0,00	9.785,34	35.359,67	9.785,34	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	18.000,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.176.100,00	1.038.145,00	3.000,00	265.623,55	772.521,45	37.402,32	59.740,75	978.404,25	59.740,75	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.783.700,00	8.496.404,86	1.974.674,84	6.268.530,74	2.227.874,12	1.842.724,56	3.163.777,70	5.332.627,16	3.061.029,56	0,00

339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	207.700,00	155.850,00	0,00	1.920,00	153.930,00	160,00	480,00	155.370,00	480,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	323.500,00	315.500,00	0,00	300.000,00	15.500,00	53.108,90	142.651,60	172.848,40	142.651,60	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	28.300,00	20.300,00	4.200,00	4.200,00	16.100,00	4.200,00	4.200,00	16.100,00	4.200,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.774.300,00	2.985.250,35	149.768,53	2.323.760,70	661.489,65	118.015,57	2.029.503,00	955.747,35	1.979.059,79	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	493.000,00	418.600,00	62,00	17.262,00	401.338,00	62,00	8.662,00	409.938,00	8.662,00	0,00
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>11.071.850,00</b>	<b>9.339.490,92</b>	<b>977.375,14</b>	<b>2.647.936,63</b>	<b>6.691.554,29</b>	<b>772.166,04</b>	<b>2.083.896,75</b>	<b>7.255.594,17</b>	<b>2.056.074,29</b>	<b>0,00</b>
44 INVESTIMENTO	10.336.850,00	8.370.580,00	563.575,23	1.579.992,99	6.790.587,01	415.978,54	1.082.922,41	7.287.657,59	1.055.099,95	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	10.336.850,00	8.370.580,00	563.575,23	1.579.992,99	6.790.587,01	415.978,54	1.082.922,41	7.287.657,59	1.055.099,95	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	175.750,00	155.750,00	0,00	0,00	155.750,00	0,00	0,00	155.750,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	6.800.450,00	5.418.630,00	472.352,19	1.270.581,04	4.148.048,96	273.108,51	854.477,86	4.564.152,14	853.688,22	0,00
449052 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	3.334.650,00	2.725.200,00	56.666,82	249.364,72	2.475.835,28	108.313,81	168.397,32	2.556.802,68	141.364,50	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.000,00	36.000,00	0,00	25.491,01	10.508,99	0,00	25.491,01	10.508,99	25.491,01	0,00
449093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	11.000,00	35.000,00	34.556,22	34.556,22	443,78	34.556,22	34.556,22	443,78	34.556,22	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	195.000,00	83.000,00	0,00	0,00	83.000,00	0,00	0,00	83.000,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	195.000,00	83.000,00	0,00	0,00	83.000,00	0,00	0,00	83.000,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	195.000,00	83.000,00	0,00	0,00	83.000,00	0,00	0,00	83.000,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	540.000,00	885.910,92	413.799,91	1.067.943,64	-182.032,72	356.187,50	1.000.974,34	-115.063,42	1.000.974,34	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	540.000,00	885.910,92	413.799,91	1.067.943,64	-182.032,72	356.187,50	1.000.974,34	-115.063,42	1.000.974,34	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	540.000,00	885.910,92	413.799,91	1.067.943,64	-182.032,72	356.187,50	1.000.974,34	-115.063,42	1.000.974,34	0,00
<b>9 Reserva de Contingência</b>	<b>100.000,00</b>	<b>70.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>70.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>70.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>										<b>0,00</b>
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	54.858.610,50	54.858.610,50	5.487.769,33	32.207.383,99	22.651.226,51	7.888.212,47	21.641.011,04	33.217.599,46	21.373.741,82	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>MUNICÍPIO DE BREJINHO</b>										
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário</b>										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Bimestre: MAIO-JUNHO/2023</b>										Exercício: 2023
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	54.858.610,50	54.858.610,50	5.487.769,33	32.207.383,99	22.651.226,51	7.888.212,47	21.641.011,04	33.217.599,46	21.373.741,82	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	54.858.610,50	54.858.610,50	5.487.769,33	32.207.383,99	22.651.226,51	7.888.212,47	21.641.011,04	33.217.599,46	21.373.741,82	0,00
RESERVA DO RPPS										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

<b>MUNICÍPIO DE BREJINHO</b>	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida</b>	Exercício: 2023
<b>Período de Referência: Jul/2022 a Jun/2023</b>	
<b>RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)</b>	
<b>Especificação</b>	<b>Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses</b>
	<b>Total (Últimos 12) Previsão</b>

	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Meses)	Atualizada Exercício
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>3.890.533,73</b>	<b>3.477.048,69</b>	<b>2.960.389,26</b>	<b>3.019.882,63</b>	<b>3.386.790,52</b>	<b>4.650.778,96</b>	<b>3.667.852,84</b>	<b>4.381.861,83</b>	<b>4.084.598,16</b>	<b>3.632.903,00</b>	<b>2.896.857,87</b>	<b>3.949.966,27</b>	<b>43.999.463,76</b>	<b>50.082.310,50</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	94.262,30	101.871,04	79.965,24	52.136,88	70.483,95	95.883,20	96.239,93	156.290,58	113.022,94	133.329,53	137.811,00	155.504,87	1.286.801,46	1.752.600,00
IPTU	4.123,90	4.724,95	4.746,74	6.689,67	4.709,81	34.214,09	11.308,86	9.053,21	5.297,09	2.727,06	3.670,34	4.687,66	95.953,38	237.400,00
ISS	35.581,85	22.155,60	8.780,64	28.467,66	20.672,21	48.639,64	21.968,36	22.244,65	24.405,39	28.429,94	38.123,74	42.468,67	341.938,35	647.300,00
ITBI	3.203,30	323,00	0,00	2.340,36	333,60	1.953,63	20.245,07	0,00	2.895,94	2.080,41	140,80	23.617,39	57.133,50	70.950,00
IRRF	51.203,25	74.372,59	66.011,96	14.171,81	44.743,33	10.107,84	14.996,53	122.894,94	76.617,34	94.298,02	90.102,62	78.852,65	738.372,88	782.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	150,00	294,90	425,90	467,38	25,00	968,00	27.721,11	2.097,78	3.807,18	5.794,10	5.773,50	5.878,50	53.403,35	14.950,00
<b>Contribuições</b>	<b>40.376,69</b>	<b>36.510,81</b>	<b>42.737,85</b>	<b>40.986,05</b>	<b>38.979,38</b>	<b>38.581,97</b>	<b>36.428,75</b>	<b>53.577,88</b>	<b>46.759,94</b>	<b>51.810,92</b>	<b>43.270,54</b>	<b>45.436,27</b>	<b>515.457,05</b>	<b>277.000,00</b>
Recita Patrimonial	25.835,08	28.089,59	20.672,14	32.940,52	23.079,86	26.191,25	13.474,37	11.496,46	15.670,96	10.931,62	10.017,85	10.859,66	229.259,36	202.350,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	25.835,08	28.089,59	20.672,14	32.940,52	23.079,86	26.191,25	13.474,37	11.496,46	15.670,96	10.931,62	10.017,85	10.859,66	229.259,36	197.350,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
<b>Recita Agropecuária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Recita Industrial</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Recita de Serviços</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>
<b>Transferências Correntes</b>	<b>3.728.810,64</b>	<b>3.310.427,01</b>	<b>2.816.229,20</b>	<b>2.817.372,40</b>	<b>3.251.467,45</b>	<b>4.477.243,52</b>	<b>3.392.795,35</b>	<b>4.017.637,72</b>	<b>3.901.661,23</b>	<b>3.434.658,20</b>	<b>2.702.235,40</b>	<b>3.736.676,85</b>	<b>41.587.214,97</b>	<b>47.270.360,50</b>
Cota-Parte do FPM	2.109.321,57	1.532.536,25	1.411.443,65	1.342.940,89	1.687.832,22	2.622.552,84	1.702.353,29	2.268.686,90	1.387.859,86	1.584.756,93	1.763.935,06	1.647.502,12	21.061.721,58	24.020.000,00
Cota-Parte do ICMS	248.768,79	284.828,70	218.499,43	235.448,20	268.682,08	253.972,05	256.550,62	256.412,96	261.779,11	247.420,72	313.913,12	270.486,42	3.116.762,20	2.960.000,00
Cota-Parte do IPVA	35.197,06	30.105,31	26.029,16	19.516,94	20.702,83	14.684,64	16.732,98	15.110,72	26.161,15	34.463,35	38.104,21	52.303,99	329.112,34	345.000,00
Cota-Parte do ITR	23,75	19,66	117,60	2.303,96	34,89	0,00	6,87	112,96	74,11	0,00	0,00	48,07	2.741,87	2.300,00
Transferências da LC 61/1989	293,35	233,66	308,26	314,58	228,76	325,05	615,57	438,97	544,03	579,95	521,55	650,35	5.054,08	3.000,00
Transferências do FUNDEB	802.198,14	849.644,48	757.107,62	786.301,79	892.447,09	953.835,61	1.071.047,93	1.096.408,05	1.715.590,24	909.341,43	150.484,93	1.026.186,14	11.010.593,45	10.170.410,50
Outras Transferências Correntes	533.007,98	613.058,95	402.723,48	430.546,04	381.539,58	631.873,33	345.488,09	380.467,16	509.652,73	658.095,82	435.276,53	739.499,76	6.061.229,45	9.769.650,00
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>1.249,02</b>	<b>150,24</b>	<b>784,83</b>	<b>76.446,78</b>	<b>2.779,88</b>	<b>12.879,02</b>	<b>128.914,44</b>	<b>142.859,19</b>	<b>7.483,09</b>	<b>2.172,73</b>	<b>3.523,08</b>	<b>1.488,62</b>	<b>380.730,92</b>	<b>575.000,00</b>
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>-325.667,68</b>	<b>-369.544,63</b>	<b>-303.625,32</b>	<b>-320.104,83</b>	<b>-395.496,09</b>	<b>-415.072,17</b>	<b>-395.251,79</b>	<b>-508.152,44</b>	<b>-335.283,59</b>	<b>-373.844,13</b>	<b>-423.294,75</b>	<b>-394.198,11</b>	<b>-4.559.535,53</b>	<b>5.290.060,00</b>
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-325.667,68	-369.544,63	-303.625,32	-320.104,83	-395.496,09	-415.072,17	-395.251,79	-508.152,44	-335.283,59	-373.844,13	-423.294,75	-394.198,11	-4.559.535,53	5.290.060,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>3.564.866,05</b>	<b>3.107.504,06</b>	<b>2.656.763,94</b>	<b>2.699.777,80</b>	<b>2.991.294,43</b>	<b>4.235.706,79</b>	<b>3.272.601,05</b>	<b>3.873.709,39</b>	<b>3.749.314,57</b>	<b>3.259.058,87</b>	<b>2.473.563,12</b>	<b>3.555.768,16</b>	<b>39.439.928,23</b>	<b>44.792.250,50</b>

MUNICÍPIO DE BREJINHO													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2023	
Período de Referência: Jul/2022 a Jun/2023														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023		
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)															
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDEVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.564.866,05	3.107.504,06	2.656.763,94	2.699.777,80	2.991.294,43	4.235.706,79	3.272.601,05	3.873.709,39	3.749.314,57	3.259.058,87	2.473.563,12	3.555.768,16	39.439.928,23	44.792.250,50	
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.020,00	0,00	13.200,00	0,00	26.220,00	1.167.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL(VII) = (V - VI)	3.564.866,05	3.107.504,06	2.656.763,94	2.699.777,80	2.991.294,43	4.235.706,79	3.272.601,05	3.873.709,39	3.736.294,57	3.259.058,87	2.460.363,12	3.555.768,16	39.413.708,23	43.625.250,50	

MUNICÍPIO DE BREJINHO											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2023	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>54.858.610,50</b>	<b>54.858.610,50</b>	<b>5.487.769,33</b>	<b>32.207.383,99</b>	<b>100,00</b>	<b>22.651.226,51</b>	<b>7.888.212,47</b>	<b>21.641.011,04</b>	<b>100,00</b>	<b>33.217.599,46</b>	<b>0,00</b>	
01 LEGISLATIVA	1.650.000,00	1.650.000,00	104.705,79	1.391.407,66	4,32	258.592,34	242.982,07	727.738,91	3,36	922.261,09	0,00	
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.650.000,00	1.650.000,00	104.705,79	1.391.407,66	4,32	258.592,34	242.982,07	727.738,91	3,36	922.261,09	0,00	
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	70.000,00	12.000,00	0,00	4.915,00	0,02	7.085,00	0,00	3.255,00	0,02	8.745,00	0,00	
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	70.000,00	12.000,00	0,00	4.915,00	0,02	7.085,00	0,00	3.255,00	0,02	8.745,00	0,00	
04 ADMINISTRAÇÃO	3.339.100,00	3.297.066,09	261.335,07	3.091.951,31	9,60	205.114,78	644.846,23	1.986.005,17	9,18	1.311.060,92	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.585.900,00	2.543.866,09	247.439,72	2.571.386,01	7,98	-27.519,92	522.493,31	1.641.140,21	7,58	902.725,88	0,00	
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	701.200,00	701.200,00	13.895,35	487.065,30	1,51	214.134,70	112.712,92	317.724,96	1,47	383.475,04	0,00	
124 CONTROLE INTERNO	52.000,00	52.000,00	0,00	33.500,00	0,10	18.500,00	9.640,00	27.140,00	0,13	24.860,00	0,00	
06 SEGURANÇA PÚBLICA	105.000,00	239.400,00	0,00	214.400,00	0,67	25.000,00	53.900,94	161.289,25	0,75	78.110,75	0,00	
181 POLICIAMENTO	105.000,00	239.400,00	0,00	214.400,00	0,67	25.000,00	53.900,94	161.289,25	0,75	78.110,75	0,00	
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.121.510,00	3.111.510,00	349.877,74	1.507.309,92	4,68	1.604.200,08	357.578,51	1.104.910,64	5,11	2.006.599,36	0,00	
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	45.200,00	20.200,00	0,00	0,00	0,00	20.200,00	0,00	0,00	0,00	20.200,00	0,00	
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	602.300,00	571.300,00	123.385,00	195.657,01	0,61	375.642,99	24.029,96	34.651,43	0,16	536.648,57	0,00	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.474.010,00	2.520.010,00	226.492,74	1.311.652,91	4,07	1.208.357,09	333.548,55	1.070.259,21	4,95	1.449.750,79	0,00	
10 SAÚDE	16.450.392,50	16.190.392,50	1.255.887,96	7.816.968,07	24,27	8.373.424,43	1.994.358,87	5.163.048,33	23,86	11.027.344,17	0,00	
301 ATENÇÃO BÁSICA	11.974.792,50	11.960.947,50	736.274,08	6.157.818,34	19,12	5.803.129,16	1.462.089,16	3.998.611,96	18,48	7.962.335,54	0,00	
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	4.080.700,00	3.774.545,00	419.514,49	1.449.548,34	4,50	2.324.996,66	485.642,71	1.033.516,85	4,78	2.741.028,15	0,00	
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	123.000,00	123.000,00	0,00	260,00	0,00	122.740,00	260,00	260,00	0,00	122.740,00	0,00	
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	15.900,00	15.900,00	99,39	2.035,39	0,01	13.864,61	225,00	1.936,00	0,01	13.964,00	0,00	
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	256.000,00	316.000,00	100.000,00	207.306,00	0,64	108.694,00	46.142,00	128.723,52	0,59	187.276,48	0,00	
12 EDUCAÇÃO	19.726.398,00	19.564.398,00	1.532.791,26	10.131.288,95	31,46	9.433.109,05	2.523.303,85	6.680.666,63	30,87	12.883.731,37	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.099.987,50	4.849.987,50	117.871,39	1.014.897,25	3,15	3.835.090,25	186.525,16	567.939,25	2,62	4.282.048,25	0,00	
361 ENSINO FUNDAMENTAL	12.447.210,50	12.281.710,50	1.154.004,19	7.846.950,25	24,36	4.434.760,25	2.100.333,50	5.305.458,07	24,52	6.976.252,43	0,00	
362 ENSINO MÉDIO	426.200,00	339.200,00	0,00	100,00	0,00	339.100,00	0,00	46,00	0,00	339.154,00	0,00	
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.202.000,00	1.569.500,00	260.915,68	974.341,45	3,03	595.158,55	189.912,19	657.503,90	3,04	911.996,10	0,00	
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	551.000,00	524.000,00	0,00	295.000,00	0,92	229.000,00	46.533,00	149.719,41	0,69	374.280,59	0,00	
13 CULTURA	203.960,00	605.960,00	357.140,20	570.425,20	1,77	35.534,80	227.700,00	231.700,00	1,07	374.260,00	0,00	

MUNICÍPIO DE BREJINHO											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2023	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
392 DIFUSÃO CULTURAL	203.960,00	605.960,00	357.140,20	570.425,20	1,77	35.534,80	227.700,00	231.700,00	1,07	374.260,00	0,00	
15 URBANISMO	4.700.250,00	4.422.211,23	805.800,19	3.801.740,77	11,80	620.470,46	939.860,86	3.001.852,85	13,87	1.420.358,38	0,00	
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.985.250,00	4.086.791,36	805.800,19	3.635.118,14	11,29	451.673,22	911.901,81	2.937.120,77	13,57	1.149.670,59	0,00	
452 SERVIÇOS URBANOS	715.000,00	335.419,87	0,00	166.622,63	0,52	168.797,24	27.959,05	64.732,08	0,30	270.687,79	0,00	
16 HABITAÇÃO	473.000,00	413.000,00	0,00	0,00	0,00	413.000,00	0,00	0,00	0,00	413.000,00	0,00	
482 HABITAÇÃO URBANA	473.000,00	413.000,00	0,00	0,00	0,00	413.000,00	0,00	0,00	0,00	413.000,00	0,00	
17 SANEAMENTO	272.000,00	272.000,00	0,00	0,00	0,00	272.000,00	0,00	0,00	0,00	272.000,00	0,00	
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	272.000,00	272.000,00	0,00	0,00	0,00	272.000,00	0,00	0,00	0,00	272.000,00	0,00	
18 GESTÃO AMBIENTAL	510.000,00	290.000,00	0,00	0,00	0,00	290.000,00	0,00	0,00	0,00	290.000,00	0,00	
544 RECURSOS HÍDRICOS	510.000,00	290.000,00	0,00	0,00	0,00	290.000,00	0,00	0,00	0,00	290.000,00	0,00	
20 AGRICULTURA	1.442.900,00	1.662.900,00	360.307,73	1.378.026,47	4,28	284.873,53	291.025,99	890.736,46	4,12	772.163,54	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.132.900,00	1.582.900,00	360.307,73	1.378.026,47	4,28	204.873,53	291.025,99	890.736,46	4,12	692.163,54	0,00	
605 ABASTECIMENTO	310.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	
23 COMERCIO E SERVIÇOS	654.200,00	654.200,00	5.120,73	276.017,26	0,86	378.182,74	54.069,10	145.597,98	0,67	508.602,02	0,00	
695 TURISMO	654.200,00	654.200,00	5.120,73	276.017,26	0,86	378.182,74	54.069,10	145.597,98	0,67	508.602,02	0,00	
26 TRANSPORTE	388.000,00	321.038,77	37.584,95	311.061,86	0,97	9.976,91	83.654,80	174.816,15	0,81	146.222,62	0,00	
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	388.000,00	321.038,77	37.584,95	311.061,86	0,97	9.976,91	83.654,80	174.816,15	0,81	146.222,62	0,00	
27 DESPORTO E LAZER	818.900,00	818.900,00	365,82	275.082,35	0,85	543.817,65	62.582,87	156.922,20	0,73	661.977,80	0,00	
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	818.900,00	818.900,00	365,82	275.082,35	0,85	543.817,65	62.582,87	156.922,20	0,73	661.977,80	0,00	
28 ENCARGOS ESPECIAIS	833.000,00	1.263.633,91	416.851,89	1.436.789,17	4,46	-173.155,26	412.348,38	1.212.471,47	5,60	51.162,44	0,00	
841 REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	833.000,00	1.263.633,91	416.851,89	1.436.789,17	4,46	-173.155,26	412.348,38	1.212.471,47	5,60	51.162,44	0,00	
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	
999 RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	54.858.610,50	54.858.610,50	5.487.769,33	32.207.383,99	100,00	22.651.226,51	7.888.212,47	21.641.011,04	100,00	33.217.599,46	0,00	

MUNICÍPIO DE BREJINHO											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2023	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			

MUNICÍPIO DE BREJINHO											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas											Exercício: 2023	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023												
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)												
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR					REGISTROS EFETUADOS EM 2023						
						No Bimestre	Até o Bimestre					
TOTAL DE ATIVOS	0,00					0,00	0,00					
Ativos Constituídos pela SPE	0,00					0,00	0,00					
TOTAL DE PASSIVOS	0,00					0,00	0,00					
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00					0,00	0,00					
Provisões de PPP	0,00					0,00	0,00					
Outros Passivos	0,00					0,00	0,00					
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00					0,00	0,00					
Obrigações Contratuais	0,00					0,00	0,00					
Riscos não Provisionados	0,00					0,00	0,00					
Garantias Concedidas	0,00					0,00	0,00					
Outros Passivos Contingentes	0,00					0,00	0,00					

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE BREJINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Exercício: 2023										
Período: JANEIRO-JUNHO/2023												
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)												
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS							
					Até o Período (b)	% (b/a)x100						
RECEITA DE IMPOSTOS (I)			1.737.650,00	1.737.650,00	741.126,68	42,65						
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU			237.400,00	237.400,00	36.744,22	15,47						
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI			70.950,00	70.950,00	48.979,61	69,03						
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS			647.300,00	647.300,00	177.640,75	27,44						
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF			782.000,00	782.000,00	477.762,10	61,09						
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)			26.450.300,00	26.440.300,00	12.148.125,94	45,94						
Cota-Parte FPM			23.100.000,00	23.100.000,00	10.355.094,16	44,82						
Cota-Parte ITR			2.300,00	2.300,00	242,01	10,52						
Cota-Parte IPVA			345.000,00	345.000,00	182.876,40	53,00						
Cota-Parte ICMS			3.000.000,00	2.960.000,00	1.606.562,95	54,27						
Cota-Parte IPI-Exportação			3.000,00	3.000,00	3.350,42	111,68						
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais			0,00	30.000,00	0,00	0,00						
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)			28.187.950,00	28.177.950,00	12.889.252,62	45,74						

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.206.192,50	4.252.347,50	3.602.782,11	84,72	2.202.104,18	51,78	2.201.614,36	51,77	0,00
Despesas Correntes	3.445.692,50	3.779.847,50	3.585.051,10	94,84	2.184.373,17	57,78	2.183.883,35	57,77	0,00
Despesas de Capital	760.500,00	472.500,00	17.731,01	3,75	17.731,01	3,75	17.731,01	3,75	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	200.000,00	153.845,00	2.531,36	1,64	2.531,36	1,64	2.531,36	1,64	0,00
Despesas Correntes	65.000,00	28.845,00	2.531,36	8,77	2.531,36	8,77	2.531,36	8,77	0,00
Despesas de Capital	135.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	88.000,00	88.000,00	260,00	0,29	260,00	0,29	260,00	0,29	0,00
Despesas Correntes	88.000,00	88.000,00	260,00	0,29	260,00	0,29	260,00	0,29	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>4.494.192,50</b>	<b>4.494.192,50</b>	<b>3.605.573,47</b>	<b>80,22</b>	<b>2.204.895,54</b>	<b>49,06</b>	<b>2.204.405,72</b>	<b>49,05</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
<b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>	3.605.573,47	2.204.895,54	2.204.405,72
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>3.605.573,47</b>	<b>2.204.895,54</b>	<b>2.204.405,72</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.933.387,89	1.933.387,89	1.933.387,89
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.933.387,89	1.933.387,89	1.933.387,89
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.672.185,58	271.507,65	271.017,83

Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	27,97	17,10	17,10

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR													
EXERCÍCIO EMPENHO	DO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p + q) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)		
Empenhos de 2023		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Empenhos de 2022		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Empenhos de 2021		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Empenhos de 2020		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Empenhos de 2019 e anteriores		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>											0,00		
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>											0,00		
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>											0,00		

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	11.570.450,00	11.570.450,00	2.065.149,49	17,84
Proveniente da União	11.412.950,00	11.412.950,00	2.062.617,80	18,07
Proveniente dos Estados	157.500,00	157.500,00	2.531,69	1,60
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	11.570.450,00	11.570.450,00	2.065.149,49	17,84

MUNICÍPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: 2023
Período: JANEIRO-JUNHO/2023	
RRÉO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)	

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	7.768.600,00	7.708.600,00	2.555.036,23	33,14	1.796.507,78	23,30	1.762.086,50	22,85	0,00
Despesas Correntes	6.830.500,00	6.740.500,00	2.494.080,92	37,00	1.741.276,45	25,83	1.733.887,99	25,72	0,00
Despesas de Capital	938.100,00	968.100,00	60.955,31	6,29	55.231,33	5,70	28.198,51	2,91	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.880.700,00	3.620.700,00	1.447.016,98	39,96	1.030.985,49	28,47	1.018.900,45	28,14	0,00
Despesas Correntes	2.734.200,00	2.504.200,00	1.428.191,98	57,03	1.027.665,49	41,03	1.015.580,45	40,55	0,00
Despesas de Capital	1.146.500,00	1.116.500,00	18.825,00	1,68	3.320,00	0,29	3.320,00	0,29	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	15.900,00	15.900,00	2.035,39	12,80	1.936,00	12,17	1.936,00	12,17	0,00
Despesas Correntes	14.700,00	14.700,00	2.035,39	13,84	1.936,00	13,17	1.936,00	13,17	0,00
Despesas de Capital	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	256.000,00	316.000,00	207.306,00	65,60	128.723,52	40,73	128.723,52	40,73	0,00
Despesas Correntes	251.000,00	311.000,00	207.306,00	66,65	128.723,52	41,39	128.723,52	41,39	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>11.956.200,00</b>	<b>11.696.200,00</b>	<b>4.211.394,60</b>	<b>36,00</b>	<b>2.958.152,79</b>	<b>25,29</b>	<b>2.911.646,47</b>	<b>24,89</b>	<b>0,00</b>

**DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	11.974.792,50	11.960.947,50	6.157.818,34	51,48	3.998.611,96	33,43	3.963.700,86	33,13	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.080.700,00	3.774.545,00	1.449.548,34	38,40	1.033.516,85	27,38	1.021.431,81	27,06	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	123.000,00	123.000,00	260,00	0,21	260,00	0,21	260,00	0,21	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	15.900,00	15.900,00	2.035,39	12,80	1.936,00	12,17	1.936,00	12,17	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	256.000,00	316.000,00	207.306,00	65,60	128.723,52	40,73	128.723,52	40,73	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>16.450.392,50</b>	<b>16.190.392,50</b>	<b>7.816.968,07</b>	<b>48,28</b>	<b>5.163.048,33</b>	<b>31,88</b>	<b>5.116.052,19</b>	<b>31,59</b>	<b>0,00</b>

Notas:

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

MUNICÍPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>	<b>Exercício: 2023</b>	
<b>Bimestre: MAIO-JUNHO/2023</b>		
RRRO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>		
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>		
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.737.650,00	741.126,68
1.1-1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	237.400,00	36.744,22
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	70.950,00	48.979,61
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	647.300,00	177.640,75
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	782.000,00	477.762,10
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	27.370.300,00	12.149.294,60
2.1- Cota-Parte FPM	24.020.000,00	10.355.094,16
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	23.100.000,00	10.355.094,16
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	920.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.960.000,00	1.606.562,95
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	3.350,42
2.4- Cota-Parte ITR	2.300,00	242,01
2.5- Cota-Parte IPVA	345.000,00	182.876,40
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	40.000,00	1.168,66
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	29.107.950,00	12.890.421,28
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	5.290.060,00	2.430.024,81
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.986.927,50	792.746,40
<b>FUNDEB</b>		
<b>FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	10.242.410,50	5.987.390,55
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.875.160,50	4.970.655,68
6.1.1- Principal	8.823.160,50	4.952.323,85

6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	52.000,00	18.331,83
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	410.000,00	0,01
6.2.1- Principal	400.000,00	0,01
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	10.000,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	940.000,00	1.016.734,86
6.3.1- Principal	930.000,00	1.016.734,86
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	10.000,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	17.250,00	0,00
6.4.1- Principal	17.250,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	3.533.100,50	2.522.299,04
<b>FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		5.987.390,55

MUNICÍPIO DE BREJINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2023			
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	10.492.410,50	8.641.246,18	5.786.922,85	5.769.018,70	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.406.712,35	6.111.003,23	4.322.876,17	4.322.876,17	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.301.600,00	888.081,15	582.159,28	582.159,28	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	5.717.112,35	4.927.922,08	3.590.997,48	3.590.997,48	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	388.000,00	295.000,00	149.719,41	149.719,41	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.085.698,15	2.530.242,95	1.464.046,68	1.446.142,53	0,00
10.2.1- Educação Infantil	74.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	2.902.198,15	2.530.242,95	1.464.046,68	1.446.142,53	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	109.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	8.641.246,18	5.786.922,85	5.769.018,70	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.973.394,81	5.324.993,35	5.307.089,20	0,00	0,00	354.337,67
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	25.600,00	25.600,00	25.600,00	0,00	0,00	25.599,99
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	642.251,37	436.329,50	436.329,50	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.111.003,23	4.322.876,17	4.322.876,17	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	642.251,37	436.329,50	436.329,50	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL					
--	--	--	--	--	--

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.191.173,39	4.322.876,17	4.322.876,17	72,19
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	508.367,43	436.329,50	436.329,50	42,91
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	152.510,23	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	598.739,06	200.467,70	200.467,70	0,00	3,34

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2023

Bimestre: MAIO-JUNHO/2023
RRRO - Anexo 8 (LDB, art.72)

**DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	7.262.087,50	1.049.499,77	602.541,77	579.648,86	0,00
20.1- Educação Infantil	8.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	2.403.600,00	34.602,52	34.602,52	34.602,52	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	4.849.987,50	1.014.897,25	567.939,25	545.046,34	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	17.754.498,00	9.690.745,95	6.389.464,62	6.348.667,56	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.384.600,00	888.081,15	582.159,28	582.159,28	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	1.384.600,00	888.081,15	582.159,28	582.159,28	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	16.369.898,00	8.802.664,80	5.807.305,34	5.766.508,28	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	602.541,77
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.430.024,81
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	1.082,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	3.031.484,58
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.031.484,58

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
---	--------------------	--------------------	---------------	--------------------	---------------------------------------

30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.012.242,63	964.457,91	142.492,31	1.082,00	868.668,32
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	994.144,32	959.191,31	139.120,31	0,00	855.024,01
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	18.098,31	5.266,60	3.372,00	1.082,00	13.644,31
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE BREJINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2023			
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</b>					
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>		<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>		<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>	
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		1.809.900,00		564.217,40	
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		1.094.900,00		238.014,97	
31.1.1- Salário-Educação		200.400,00		111.565,55	
31.1.2- PDDE		3.000,00		0,00	
31.1.3- PNAE		230.600,00		106.703,22	
31.1.4 - PNATE		115.400,00		15.073,35	
31.1.5- Outras Transferências do FNDE		545.500,00		4.672,85	
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		715.000,00		326.202,43	
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS A EDUCAÇÃO		0,00		0,00	
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS A EDUCAÇÃO		0,00		0,00	
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00		0,00	

<b>OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.809.900,00	440.543,00	291.202,01	290.480,35	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	184.900,00	86.260,30	75.344,62	74.626,06	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.258.800,00	354.182,70	215.811,39	215.808,29	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	339.200,00	100,00	46,00	46,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	19.564.398,00	10.131.288,95	6.680.666,63	6.639.147,91	0,00
33.1- Despesas Correntes	17.523.398,00	9.831.171,80	6.618.382,63	6.576.863,91	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	11.974.598,00	7.302.748,11	4.823.878,05	4.802.695,09	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	5.548.800,00	2.528.423,69	1.794.504,58	1.774.168,82	0,00
33.2- Despesas de Capital	2.041.000,00	300.117,15	62.284,00	62.284,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.041.000,00	300.117,15	62.284,00	62.284,00	0,00
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</b>	<b>FUNDEB (ah)</b>				<b>SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)</b>
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	0,00				16.639,49
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	6.751.659,86				111.581,46
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	6.746.842,69				121.336,87
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	4.817,17				6.884,08
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00				0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00				0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	4.817,17				6.884,08

MUNICÍPIO DE BREJINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2023	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023			
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação <sup>2</sup> - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.			

- 2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.
- 4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- 6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- 7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
- 8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores
- 9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).
- 10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

MUNICÍPIO DE BREJINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias</b>		Exercício: 2023			
<b>Bimestre: MAIO-JUNHO/2023</b>					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
<b>REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>					
<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>					
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>		<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>		
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00		0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita Patrimonial	0,00		0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		0,00		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>		
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
VALOR	0,00				
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
VALOR	0,00				
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

MUNICIPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: 2023

Bimestre: MAIO-JUNHO/2023
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

MUNICIPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: 2023 Pág.: 3/3

Bimestre: MAIO-JUNHO/2023					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No



	(c)	(d)	(e)	(f)	Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS</b>			<b>SALDO ATUAL</b>		
Caixa e Equivalentes de Caixa			0,00		
Investimentos e Aplicações			0,00		
Outros Bens e Direitos			0,00		
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>					
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00		0,00		
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE BREJINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2023	
Período: MAIO-JUNHO/2023			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			
<b>ACIMA DA LINHA</b>			
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>Até o Bimestre/2023</b>	
<b>RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)</b>	<b>44.792.250,50</b>	<b>20.184.015,16</b>	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.752.600,00	792.198,85	
IPTU	237.400,00	36.744,22	
ISS	647.300,00	177.640,75	
ITBI	70.950,00	48.979,61	
IRRF	782.000,00	477.762,10	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.950,00	51.072,17	
Receitas de Contribuições	277.000,00	277.284,30	
Receita Patrimonial	202.350,00	72.450,92	
Aplicações Financeiras (II)	197.350,00	72.450,92	
Outras Receitas Patrimoniais	5.000,00	0,00	
Transferências Correntes	41.980.300,50	18.755.639,94	
Cota-Parte do FPM	19.400.000,00	8.283.675,45	
Cota-Parte do ICMS	2.360.000,00	1.285.250,48	
Cota-Parte do IPVA	276.000,00	146.301,18	
Cota-Parte do ITR	1.840,00	193,63	
Transferências da LC 61/1989	2.400,00	2.680,39	
Transferências do FUNDEB	10.170.410,50	5.969.058,72	
Outras Transferências Correntes	9.769.650,00	3.068.480,09	
Demais Receitas Correntes	580.000,00	286.441,15	
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	580.000,00	286.441,15	
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]</b>	<b>44.594.900,50</b>	<b>20.111.564,24</b>	
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)</b>	<b>10.066.360,00</b>	<b>924.822,60</b>	
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00	

Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE BREJINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2023					
Período: MAIO-JUNHO/2023							
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)							
Transferências de Capital	10.066.360,00	924.822,60					
Convênios	3.635.750,00	901.874,59					
Outras Transferências de Capital	6.430.610,00	22.948,01					
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00					
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00					
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00					
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	10.066.360,00	924.822,60					
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00					
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00					
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	54.661.260,50	21.036.386,84					
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	54.661.260,50	21.036.386,84					
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	45.449.119,58	29.559.447,36	19.557.114,29	19.317.667,53	184.697,05	407.123,47	399.525,88
Pessoal e Encargos Sociais	24.054.818,00	16.429.905,24	11.464.254,84	11.428.157,99	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	15.750,00	2.718,26	2.718,26	2.718,26	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	21.378.551,58	13.126.823,86	8.090.141,19	7.886.791,28	184.697,05	407.123,47	399.525,88
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	45.433.369,58	29.556.729,10	19.554.396,03	19.314.949,27	184.697,05	407.123,47	399.525,88
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	9.339.490,92	2.647.936,63	2.083.896,75	2.056.074,29	0,00	11.187,24	11.187,24
Investimentos	8.370.580,00	1.579.992,99	1.082.922,41	1.055.099,95	0,00	11.187,24	11.187,24
Inversões Financeiras	83.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	83.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	885.910,92	1.067.943,64	1.000.974,34	1.000.974,34	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	8.453.580,00	1.579.992,99	1.082.922,41	1.055.099,95	0,00	11.187,24	11.187,24
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	53.956.949,58	31.136.722,09	20.637.318,44	20.370.049,22	184.697,05	418.310,71	410.713,12
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	53.956.949,58	31.136.722,09	20.637.318,44	20.370.049,22	184.697,05	418.310,71	410.713,12
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							70.927,45
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							70.927,45
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>						<b>VALOR CORRENTE</b>	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						833.413,86	

MUNICÍPIO DE BREJINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2023	
Período: MAIO-JUNHO/2023			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			
<b>JUROS NOMINAIS</b>		<b>VALOR CORRENTE</b>	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		72.450,92	

Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	2.718,26
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)</b>	<b>140.660,11</b>
<b>ABAIXO DA LINHA</b>	
<b>CÁLCULO RESULTADO NOMINAL</b>	<b>SALDO</b>
	Em 31/Dez/2022 (a)
	Até o Bimestre/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	28.282.770,18
DEDUÇÕES (XL)	-1.502.624,69
Disponibilidade de Caixa	-1.502.624,69
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.445.317,58
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.384.921,55
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.563.020,72
Demais Haveres Financeiros	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	29.785.394,87
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	2.197.127,58
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	862.500,00
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIa - XLIIb)	448.463,38
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	2.645.590,96
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	2.575.858,30
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

MUNICÍPIO DE BREJINHO												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: 2023 -	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023													
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos em 31 de dezembro de 2022 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Exercícios Anteriores (f)	Em dezembro de 2022 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)		
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	0,00	1.121.155,22	184.697,05	0,00	936.458,17	0,00	649.830,64	418.310,71	410.713,12	1.082,00	238.035,52	1.174.493,69	
PODER EXECUTIVO	0,00	1.121.155,22	184.697,05	0,00	936.458,17	0,00	649.830,64	418.310,71	410.713,12	1.082,00	238.035,52	1.174.493,69	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	1.121.155,22	184.697,05	0,00	936.458,17	0,00	649.830,64	418.310,71	410.713,12	1.082,00	238.035,52	1.174.493,69	

MUNICÍPIO DE BREJINHO												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária												Exercício: 2023	
Bimestre: 3/2023													
												RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>												<b>Até o Bimestre</b>	
<b>RECEITAS</b>													
Previsão Inicial												54.858.610,50	
Previsão Atualizada												54.858.610,50	
Receitas Realizadas												21.108.837,76	
Déficit Orçamentário												-532.173,28	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)												0,00	
<b>DESPESAS</b>													

Dotação Inicial	54.858.610,50
Dotação Atualizada	54.858.610,50
Despesas Empenhadas	32.207.383,99
Despesas Liquidadas	21.641.011,04
Despesas Pagas	21.373.741,82
Superávit Orçamentário	0,00
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	32.207.383,99
Despesas Liquidadas	21.641.011,04
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	39.439.928,23
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	39.439.928,23
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	39.413.708,23
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

<b>RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL</b>	<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b>		<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	833.413,86	70.927,45		8,51
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	862.500,00	2.197.127,58		254,73
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.121.155,22	0,00	184.697,05	936.458,17
Poder Executivo	1.121.155,22	0,00	184.697,05	936.458,17
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	649.830,64	1.082,00	410.713,12	238.035,52
Poder Executivo	649.830,64	1.082,00	410.713,12	238.035,52
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.770.985,86	1.082,00	595.410,17	1.174.493,69
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>		
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	3.031.484,58	% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.322.876,17	25,00		23,51
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	436.329,50	70,00		72,19
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	50,00		42,91
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo não realizado</b>		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		

MUNICÍPIO DE BREJINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: 2023		
Bimestre: 3/2023				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>	<b>35º Exercício</b>
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>		<b>Saldo a Realizar</b>	
Receita de Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.204.895,54	15,00	17,10	
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00		

**Publicado por:**  
Lidiane Paulino Alves  
**Código Identificador:**FC06E471

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida												Exercício: 2023		
Período de Referência: Jul/2022 a Jun/2023														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses													
	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>23.605.487,05</b>	<b>19.954.829,87</b>	<b>18.589.038,53</b>	<b>19.701.206,54</b>	<b>23.155.752,41</b>	<b>28.297.217,52</b>	<b>22.052.475,62</b>	<b>23.295.085,25</b>	<b>21.565.217,25</b>	<b>21.336.880,71</b>	<b>23.981.953,51</b>	<b>24.953.830,53</b>	<b>270.488.974,79</b>	<b>295.403.584,00</b>
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>1.602.064,17</b>	<b>1.674.919,23</b>	<b>1.457.137,36</b>	<b>1.456.893,97</b>	<b>2.288.686,45</b>	<b>1.993.821,58</b>	<b>1.613.987,59</b>	<b>1.474.743,21</b>	<b>2.398.551,60</b>	<b>2.596.974,03</b>	<b>2.211.467,78</b>	<b>1.914.294,03</b>	<b>22.683.541,00</b>	<b>24.762.646,00</b>
IPTU	145.590,97	176.627,52	122.299,75	62.186,60	52.428,85	53.537,02	368.676,71	317.915,76	1.016.553,12	1.138.152,93	667.256,19	594.006,11	4.715.231,53	3.270.400,00
ISS	433.855,46	409.900,58	458.713,71	394.361,68	270.777,55	447.378,47	463.483,94	469.819,68	463.790,22	375.810,86	426.378,37	532.780,57	5.147.051,09	3.457.650,00
ITBI	81.460,15	100.163,10	68.441,70	123.658,38	250.956,36	143.498,01	88.914,10	72.487,15	214.817,76	231.947,03	297.318,08	123.063,96	1.796.725,78	1.246.527,00
IRRF	471.127,36	529.888,90	464.390,35	567.959,38	1.388.619,69	1.002.054,03	597.704,75	443.194,79	504.696,94	630.299,92	649.078,14	527.154,77	7.776.169,02	4.217.822,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	470.030,23	458.339,13	343.291,85	308.727,93	325.904,00	347.354,05	95.208,09	171.325,83	198.693,56	220.763,29	171.437,00	137.288,62	3.248.363,58	12.570.247,00
<b>Contribuições</b>	<b>932.265,25</b>	<b>881.380,75</b>	<b>1.058.568,01</b>	<b>923.275,07</b>	<b>991.917,60</b>	<b>2.872.775,94</b>	<b>571.270,09</b>	<b>1.065.342,01</b>	<b>1.120.247,45</b>	<b>1.100.033,18</b>	<b>1.110.423,07</b>	<b>1.114.143,27</b>	<b>13.741.641,69</b>	<b>10.933.408,00</b>
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>623.082,67</b>	<b>679.121,70</b>	<b>1.056.600,51</b>	<b>1.770.497,17</b>	<b>1.082.482,43</b>	<b>1.141.163,15</b>	<b>1.767.871,50</b>	<b>985.604,74</b>	<b>1.807.647,55</b>	<b>1.385.135,40</b>	<b>1.746.375,07</b>	<b>2.249.537,89</b>	<b>16.295.119,78</b>	<b>7.557.394,00</b>
Rendimentos de Aplicação Financeira	623.082,67	679.121,70	1.056.600,51	1.770.497,17	1.082.482,43	1.141.163,15	1.767.871,50	985.604,74	1.807.647,55	1.235.553,01	1.746.375,07	2.249.537,89	16.145.537,39	6.847.634,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	149.582,39	0,00	0,00	149.582,39	709.760,00
<b>Receita Agropecuária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita Industrial</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita de Serviços</b>	<b>1.123.622,82</b>	<b>1.109.193,11</b>	<b>1.129.572,45</b>	<b>1.130.204,07</b>	<b>1.170.517,78</b>	<b>1.197.001,52</b>	<b>1.047.956,57</b>	<b>1.063.617,32</b>	<b>1.345.926,24</b>	<b>998.986,84</b>	<b>1.323.599,31</b>	<b>1.238.829,35</b>	<b>13.879.027,38</b>	<b>17.835.685,00</b>
<b>Transferências Correntes</b>	<b>19.236.029,71</b>	<b>15.362.730,99</b>	<b>13.594.612,99</b>	<b>14.023.137,43</b>	<b>17.571.165,56</b>	<b>20.577.852,35</b>	<b>16.997.372,46</b>	<b>18.641.959,20</b>	<b>14.807.903,21</b>	<b>15.196.354,68</b>	<b>17.522.641,11</b>	<b>18.324.635,95</b>	<b>201.856.395,64</b>	<b>232.976.851,00</b>
Cota-Parte do FPM	6.855.295,10	4.980.742,84	4.587.191,86	4.364.557,87	5.485.454,77	5.523.296,73	5.532.648,18	7.373.232,44	4.510.544,53	5.156.960,01	5.732.788,96	5.354.381,90	68.457.095,19	84.453.232,00
Cota-Parte do ICMS	1.496.858,99	1.713.833,92	1.314.726,12	1.416.708,04	1.616.678,59	1.528.167,34	1.516.687,64	1.510.724,88	1.542.340,93	1.457.744,66	1.849.502,22	1.593.642,31	18.557.615,64	19.800.000,00
Cota-Parte do IPVA	271.718,89	224.638,02	196.876,87	171.495,49	163.878,93	105.656,59	116.778,82	106.021,74	170.724,59	235.311,36	263.275,94	324.777,04	2.351.154,28	2.875.600,00
Cota-Parte do ITR	1.647,50	230,27	2.233,73	18.103,88	2.366,11	1.335,33	1.258,88	379,95	993,56	338,12	204,02	126,92	29.218,27	20.000,00
Transferências da LC 61/1989	1.627,53	1.296,39	1.710,22	1.745,42	1.269,19	1.803,26	3.626,84	2.586,37	3.205,31	3.417,10	3.157,23	3.831,78	29.276,64	23.040,00
Transferências do FUNDEB	5.776.286,23	6.107.885,41	5.471.487,03	5.673.025,65	6.405.786,25	6.829.574,17	7.376.224,21	7.030.371,80	5.414.112,01	5.732.402,25	6.365.815,99	6.460.874,23	74.643.845,23	80.128.000,00
Outras Transferências Correntes	4.832.595,47	2.334.104,14	2.020.387,16	2.377.501,08	3.895.731,72	3.588.018,93	2.450.147,89	2.618.642,02	3.165.982,28	2.610.181,18	3.307.896,75	4.587.001,77	37.788.190,39	45.676.979,00
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>88.422,43</b>	<b>247.484,09</b>	<b>292.547,21</b>	<b>397.198,83</b>	<b>50.982,59</b>	<b>514.602,98</b>	<b>54.017,41</b>	<b>63.818,77</b>	<b>84.941,20</b>	<b>59.396,58</b>	<b>67.447,17</b>	<b>112.390,04</b>	<b>2.033.249,30</b>	<b>1.337.600,00</b>

<b>DEDUÇÕES (II)</b>	-2.037.774,11	-2.235.624,94	-2.721.522,73	-3.392.258,26	-2.851.284,29	-5.112.714,01	-3.059.253,33	-3.197.391,77	-3.411.154,21	-3.022.255,67	-3.656.418,17	-4.077.139,60	-38.774.791,09	30.675.683,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-673.838,83	-652.068,34	-813.236,69	-685.041,29	-696.440,28	-2.536.242,86	-233.496,83	-723.605,52	-770.230,32	-745.947,71	-748.677,43	-752.308,23	-10.031.134,33	7.258.088,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	-160.171,64	-132.013,57	-3.334,77	-296.175,63	-6.253,37	-6.253,37	-6.624,16	0,00	0,00	0,00	-610.826,51	128.000,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	-135.928,59	-199.408,41	-615.685,00	-1.378.923,36	-695.821,83	-778.756,46	-1.383.545,15	-668.943,86	-1.388.738,02	-905.553,78	-1.337.955,14	-1.869.479,47	-11.358.739,07	3.292.754,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-1.228.006,69	-1.384.148,19	-1.132.429,40	-1.196.280,04	-1.455.687,41	-1.501.539,06	-1.435.957,98	-1.798.589,02	-1.245.561,71	-1.370.754,18	-1.569.785,60	-1.455.351,90	-16.774.091,18	19.996.841,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>21.567.712,94</b>	<b>17.719.204,93</b>	<b>15.867.515,80</b>	<b>16.308.948,28</b>	<b>20.304.468,12</b>	<b>23.184.503,51</b>	<b>18.993.222,29</b>	<b>20.097.693,48</b>	<b>18.154.063,04</b>	<b>18.314.625,04</b>	<b>20.325.535,34</b>	<b>20.876.690,93</b>	<b>231.714.183,70</b>	<b>264.727.901,00</b>
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023		
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>21.567.712,94</b>	<b>17.719.204,93</b>	<b>15.867.515,80</b>	<b>16.308.948,28</b>	<b>20.304.468,12</b>	<b>23.184.503,51</b>	<b>18.993.222,29</b>	<b>20.097.693,48</b>	<b>18.154.063,04</b>	<b>18.314.625,04</b>	<b>20.325.535,34</b>	<b>20.876.690,93</b>	<b>231.714.183,70</b>	<b>264.727.901,00</b>
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	437.472,00	426.311,55	499.968,00	398.412,00	403.920,00	446.160,00	2.612.243,55	5.500.000,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	<b>21.567.712,94</b>	<b>17.719.204,93</b>	<b>15.867.515,80</b>	<b>16.308.948,28</b>	<b>20.304.468,12</b>	<b>23.184.503,51</b>	<b>18.555.750,29</b>	<b>19.671.381,93</b>	<b>17.654.095,04</b>	<b>17.916.213,04</b>	<b>19.921.615,34</b>	<b>20.430.530,93</b>	<b>229.101.940,15</b>	<b>259.227.901,00</b>
<b>JULIO CESAR SOARES CAMARA</b>	<b>MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA</b>						<b>RODOLFO FERNANDES CABRAL</b>							
967.189.604-97	175.847.794-68						052.884.224-27							
Prefeito	Secretaria Municipal De Planejamento E Finanças						Controlador Geral Do Município							

**Publicado por:**  
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**D1D4C98A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023							Exercício: 2023							
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7														
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados								Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de dezembro de 2022 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Anteriores (f)	Em Exercícios	Inscritos em 31 de dezembro de 2022 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)		
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	8.962.329,84	4.886.863,32	5.253.329,85	3.120,83	8.592.742,48	2.487.806,04		8.794.914,06	8.163.831,78	8.054.394,00	6.869,80	3.221.456,30	11.814.198,78	
PODER EXECUTIVO	8.962.329,84	4.819.535,12	5.186.001,65	3.120,83	8.592.742,48	2.487.806,04		8.794.914,06	8.163.831,78	8.054.394,00	6.869,80	3.221.456,30	11.814.198,78	
PODER LEGISLATIVO	0,00	67.328,20	67.328,20	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Câmara Municipal	0,00	67.328,20	67.328,20	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	1.480.751,49	435.974,53	433.123,46	0,00	1.483.602,56	0,00		147,00	147,00	147,00	0,00	0,00	1.483.602,56	
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>10.443.081,33</b>	<b>5.322.837,85</b>	<b>5.686.453,31</b>	<b>3.120,83</b>	<b>10.076.345,04</b>	<b>2.487.806,04</b>		<b>8.795.061,06</b>	<b>8.163.978,78</b>	<b>8.054.541,00</b>	<b>6.869,80</b>	<b>3.221.456,30</b>	<b>13.297.801,34</b>	

<b>JULIO CESAR SOARES CAMARA</b>	<b>MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA</b>	<b>RODOLFO FERNANDES CABRAL</b>
967.189.604-97	175.847.794-68	052.884.224-27
Prefeito	Secretaria Municipal De Planejamento E Finanças	Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**  
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**EF1DF222

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**RREO 3º BIMESTRE 2023**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2023
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	59.597.596,00	59.597.596,00	6.961.501,39	21.315.947,06	38.281.648,94
<b>I Receitas Correntes</b>	50.132.572,00	50.132.572,00	6.950.780,58	21.105.226,25	29.027.345,75
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.821.531,00	1.821.531,00	401.170,79	2.265.393,94	-443.862,94
1.1.1 Impostos	1.760.211,00	1.760.211,00	400.410,73	1.481.109,14	279.101,86
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	27.000,00	27.000,00	17.149,19	22.472,49	4.527,51
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	17.000,00	17.000,00	15.626,27	19.475,18	-2.475,18
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	17.000,00	17.000,00	15.626,27	19.475,18	-2.475,18
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	10.000,00	10.000,00	1.522,92	2.997,31	7.002,69
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	10.000,00	10.000,00	1.522,92	2.997,31	7.002,69
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	500.000,00	500.000,00	180.832,02	532.415,98	-32.415,98
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	500.000,00	500.000,00	180.832,02	532.415,98	-32.415,98
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	500.000,00	500.000,00	180.832,02	532.415,98	-32.415,98
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	500.000,00	500.000,00	180.832,02	532.415,98	-32.415,98
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	500.000,00	500.000,00	179.149,02	530.732,98	-30.732,98
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	0,00	0,00	1.683,00	-1.683,00	-1.683,00
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	1.233.211,00	1.233.211,00	202.429,52	926.220,67	306.990,33
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	1.233.211,00	1.233.211,00	202.429,52	926.220,67	306.990,33
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	1.233.211,00	1.233.211,00	202.429,52	926.220,67	306.990,33
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.233.211,00	1.233.211,00	202.429,52	926.220,67	306.990,33
1.1.2 Taxas	61.320,00	61.320,00	760,06	784.284,80	-722.964,80
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	61.320,00	61.320,00	760,06	784.284,80	-722.964,80
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	60.000,00	60.000,00	760,06	784.284,80	-724.284,80
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	60.000,00	60.000,00	760,06	784.284,80	-724.284,80
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	60.000,00	60.000,00	760,06	784.284,80	-724.284,80
1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	1.320,00	1.320,00	0,00	0,00	1.320,00
1.1.2.1.04.0.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	1.320,00	1.320,00	0,00	0,00	1.320,00
1.1.2.1.04.0.1.01 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	1.320,00	1.320,00	0,00	0,00	1.320,00
1.2 Contribuições	260.000,00	260.000,00	37.719,01	116.356,60	143.643,40
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	260.000,00	260.000,00	37.719,01	116.356,60	143.643,40
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	260.000,00	260.000,00	37.719,01	116.356,60	143.643,40
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	260.000,00	260.000,00	37.719,01	116.356,60	143.643,40
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	260.000,00	260.000,00	37.719,01	116.356,60	143.643,40
1.3 Receita Patrimonial	256.200,00	256.200,00	71.760,12	223.613,70	32.586,30
1.3.2 Valores Mobiliários	256.200,00	256.200,00	71.760,12	223.613,70	32.586,30
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	256.200,00	256.200,00	71.760,12	223.613,70	32.586,30
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	256.200,00	256.200,00	71.760,12	223.613,70	32.586,30
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	256.200,00	256.200,00	71.760,12	223.613,70	32.586,30
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	114.800,00	114.800,00	3.331,02	25.143,56	89.656,44
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	10.000,00	10.000,00	626,43	2.014,39	7.985,61
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	50.000,00	50.000,00	3.039,68	9.468,37	40.531,63
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	550,00	550,00	0,14	0,40	549,60
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	21.340,00	21.340,00	20.770,79	64.784,47	-43.444,47
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	2.200,00	2.200,00	4.735,51	14.995,00	-12.795,00
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	550,00	550,00	508,29	1.438,92	-888,92
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	550,00	550,00	358,45	965,61	-415,61
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	5.500,00	5.500,00	706,87	4.687,53	812,47
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	2.000,00	2.000,00	2.452,55	2.652,92	-652,92
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	35.000,00	35.000,00	33.496,53	93.394,89	-58.394,89
1.3.2.1.01.0.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	0,00	0,00	116,36	396,47	-396,47
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	9.000,00	9.000,00	202,33	682,91	8.317,09
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	110,00	110,00	35,08	101,74	8,26
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	1.600,00	1.600,00	940,84	1.627,91	-27,91
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	3.000,00	3.000,00	439,25	1.258,61	1.741,39
1.7 Transferências Correntes	47.335.150,00	47.335.150,00	6.435.206,89	18.489.404,91	28.845.745,09
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	32.459.300,00	32.459.300,00	3.533.868,47	10.736.883,19	21.722.416,81

1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	18.935.560,00	18.935.560,00	2.730.089,48	8.288.610,05	10.646.949,95
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	18.930.000,00	18.930.000,00	2.729.149,78	8.285.675,48	10.644.324,52
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	18.480.000,00	18.480.000,00	2.729.149,78	8.285.675,48	10.194.324,52
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	18.480.000,00	18.480.000,00	2.729.149,78	8.285.675,48	10.194.324,52
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	23.100.000,00	23.100.000,00	3.411.437,18	10.357.094,16	12.742.905,84
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-4.620.000,00	-4.620.000,00	-682.287,40	-2.071.418,68	-2.548.581,32
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	5.560,00	5.560,00	939,70	2.934,57	2.625,43
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	5.560,00	5.560,00	939,70	2.934,57	2.625,43
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	6.950,00	6.950,00	1.174,62	3.668,19	3.281,81
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-1.390,00	-1.390,00	-234,92	-733,62	-656,38
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	310.200,00	310.200,00	64.228,34	204.413,80	105.786,20
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	3.300,00	3.300,00	506,27	5.426,95	-2.126,95
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	3.300,00	3.300,00	506,27	5.426,95	-2.126,95
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	306.900,00	306.900,00	63.722,07	198.986,85	107.913,15
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	47.850,00	47.850,00	972,82	3.318,82	44.531,18
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	47.850,00	47.850,00	972,82	3.318,82	44.531,18
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	259.050,00	259.050,00	62.749,25	195.668,03	63.381,97
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	259.050,00	259.050,00	62.749,25	195.668,03	63.381,97
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	5.710.910,00	5.710.910,00	491.619,31	1.477.624,85	4.233.285,15
1.7.1.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.207.560,00	5.207.560,00	491.619,31	1.477.624,85	3.729.935,15
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	4.360.860,00	4.360.860,00	395.759,91	1.190.622,65	3.170.237,35
1.7.1.3.50.1.1 Transferências de Recursos do SUS - Atenção Primária	4.360.860,00	4.360.860,00	395.759,91	1.190.622,65	3.170.237,35
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	3.855.860,00	3.855.860,00	332.399,91	869.466,65	2.986.393,35
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	505.000,00	505.000,00	63.360,00	321.156,00	183.844,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	385.000,00	385.000,00	55.603,44	166.810,32	218.189,68
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	385.000,00	385.000,00	55.603,44	166.810,32	218.189,68
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	385.000,00	385.000,00	55.603,44	166.810,32	218.189,68
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	307.700,00	307.700,00	29.170,12	86.934,36	220.765,64
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	307.700,00	307.700,00	29.170,12	86.934,36	220.765,64
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	286.000,00	286.000,00	8.050,12	24.150,36	261.849,64
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	21.700,00	21.700,00	21.120,00	62.784,00	-41.084,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	88.000,00	88.000,00	11.085,84	33.257,52	54.742,48
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	88.000,00	88.000,00	11.085,84	33.257,52	54.742,48
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	88.000,00	88.000,00	11.085,84	33.257,52	54.742,48
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	66.000,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	66.000,00
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	503.350,00	503.350,00	0,00	0,00	503.350,00
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	503.350,00	503.350,00	0,00	0,00	503.350,00
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	503.350,00	503.350,00	0,00	0,00	503.350,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	926.090,00	926.090,00	139.974,41	304.863,90	621.226,10
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	326.700,00	326.700,00	37.197,96	124.405,02	202.294,98
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	326.700,00	326.700,00	37.197,96	124.405,02	202.294,98
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	15.290,00	15.290,00	0,00	0,00	15.290,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	15.290,00	15.290,00	0,00	0,00	15.290,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	313.900,00	313.900,00	42.679,60	100.734,96	213.165,04
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	313.900,00	313.900,00	42.679,60	100.734,96	213.165,04
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	0,00	0,00	7.562,40	18.078,00	-18.078,00
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	0,00	0,00	7.430,40	17.595,60	-17.595,60
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	313.900,00	313.900,00	23.880,00	56.356,80	257.543,20
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	0,00	0,00	707,20	1.690,00	-1.690,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	0,00	0,00	3.099,60	7.014,56	-7.014,56
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	213.000,00	213.000,00	60.096,85	79.723,92	133.276,08
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	213.000,00	213.000,00	60.096,85	79.723,92	133.276,08
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	213.000,00	213.000,00	0,00	0,00	213.000,00
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL	0,00	0,00	11.077,68	14.026,91	-14.026,91
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	0,00	0,00	42.170,69	55.295,65	-55.295,65



1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	0,00	0,00	6.848,48	10.401,36	-10.401,36
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	57.200,00	57.200,00	0,00	0,00	57.200,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	57.200,00	57.200,00	0,00	0,00	57.200,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	522.500,00	522.500,00	13.871,50	230.908,80	291.591,20
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	385.000,00	385.000,00	13.871,50	220.703,65	164.296,35
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	385.000,00	385.000,00	13.871,50	220.703,65	164.296,35
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	55.000,00	55.000,00	0,00	10.205,15	44.794,85
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	55.000,00	55.000,00	0,00	10.205,15	44.794,85
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	82.500,00	82.500,00	0,00	0,00	82.500,00
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	82.500,00	82.500,00	0,00	0,00	82.500,00
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	941.940,00	941.940,00	94.085,43	229.064,76	712.875,24
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	941.940,00	941.940,00	94.085,43	229.064,76	712.875,24
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	941.940,00	941.940,00	94.085,43	229.064,76	712.875,24
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00
1.7.1.6.50.0.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	103.374,00	103.374,00	8.102,22	24.438,12	78.935,88
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGD/IBF	110.000,00	110.000,00	18.161,90	28.178,11	81.821,89
1.7.1.6.50.0.1.05 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	6.600,00	6.600,00	0,00	0,00	6.600,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	75.000,00	75.000,00	26.102,40	68.762,77	6.237,23
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	220.000,00	220.000,00	29.610,00	73.128,00	146.872,00
1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	50.000,00	50.000,00	11.008,10	31.691,38	18.308,62
1.7.1.6.50.0.1.13 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - MSE	0,00	0,00	1.100,81	2.866,38	-2.866,38
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	282.966,00	282.966,00	0,00	0,00	282.966,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	156.240,00	156.240,00	0,00	0,00	156.240,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	156.240,00	156.240,00	0,00	0,00	156.240,00
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	156.240,00	156.240,00	0,00	0,00	156.240,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	4.955.860,00	4.955.860,00	0,00	1.397,03	4.954.462,97
1.7.1.9.61 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	0,00	0,00	0,00	1.397,03	-1.397,03
1.7.1.9.61.0.1 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	0,00	0,00	0,00	1.397,03	-1.397,03
1.7.1.9.61.0.1.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	0,00	0,00	0,00	1.746,28	-1.746,28
1.7.1.9.61.0.1.09 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Dedução do Fundeb	0,00	0,00	0,00	-349,25	349,25
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	4.955.860,00	4.955.860,00	0,00	0,00	4.955.860,00
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	4.955.860,00	4.955.860,00	0,00	0,00	4.955.860,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.737.416,00	5.737.416,00	1.020.049,00	2.314.954,78	3.422.461,22
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	3.763.400,00	3.763.400,00	744.575,51	1.991.498,48	1.771.901,52
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	3.440.000,00	3.440.000,00	675.703,43	1.849.345,87	1.590.654,13
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	3.440.000,00	3.440.000,00	675.703,43	1.849.345,87	1.590.654,13
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	4.300.000,00	4.300.000,00	844.629,21	2.311.682,17	1.988.317,83
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-860.000,00	-860.000,00	-168.925,78	-462.336,30	-397.663,70
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	264.000,00	264.000,00	67.517,05	138.198,91	125.801,09
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	264.000,00	264.000,00	67.517,05	138.198,91	125.801,09
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	330.000,00	330.000,00	84.396,27	172.748,53	157.251,47
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-66.000,00	-66.000,00	-16.879,22	-34.549,62	-31.450,38
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.400,00	4.400,00	1.355,03	3.873,98	526,02
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.400,00	4.400,00	1.355,03	3.873,98	526,02
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	5.500,00	5.500,00	1.693,76	4.842,40	657,60
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.100,00	-1.100,00	-338,73	-968,42	-131,58
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	55.000,00	55.000,00	0,00	79,72	54.920,28
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	55.000,00	55.000,00	0,00	79,72	54.920,28
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	220.000,00	220.000,00	35.781,37	69.139,18	150.860,82
1.7.2.2.52 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	220.000,00	220.000,00	35.781,37	69.139,18	150.860,82
1.7.2.2.52.0.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	220.000,00	220.000,00	35.781,37	69.139,18	150.860,82
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	24.500,00	24.500,00	2.199,13	2.199,13	22.300,87
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	24.500,00	24.500,00	2.199,13	2.199,13	22.300,87
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	24.500,00	24.500,00	2.199,13	2.199,13	22.300,87
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	24.500,00	24.500,00	2.199,13	2.199,13	22.300,87
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	482.950,00	482.950,00	237.492,99	237.492,99	245.457,01
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS	156.950,00	156.950,00	0,00	0,00	156.950,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	156.950,00	156.950,00	0,00	0,00	156.950,00

1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	326.000,00	326.000,00	237.492,99	237.492,99	88.507,01
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	326.000,00	326.000,00	237.492,99	237.492,99	88.507,01
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	1.246.566,00	1.246.566,00	0,00	14.625,00	1.231.941,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	146.566,00	146.566,00	0,00	14.625,00	131.941,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	146.566,00	146.566,00	0,00	14.625,00	131.941,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	1.100.000,00
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	1.100.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	9.138.434,00	9.138.434,00	1.881.289,42	5.437.566,94	3.700.867,06
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	9.138.434,00	9.138.434,00	1.881.289,42	5.437.566,94	3.700.867,06
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	9.138.434,00	9.138.434,00	1.881.289,42	5.437.566,94	3.700.867,06
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	9.138.434,00	9.138.434,00	1.881.289,42	5.437.566,94	3.700.867,06
1.9 Outras Receitas Correntes	459.691,00	459.691,00	4.923,77	10.457,10	449.233,90
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	459.691,00	459.691,00	4.923,77	10.457,10	449.233,90
1.9.2.2 Restituições	459.691,00	459.691,00	4.923,77	10.457,10	449.233,90
1.9.2.2.99 Outras Restituições	459.691,00	459.691,00	4.923,77	10.457,10	449.233,90
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	459.691,00	459.691,00	4.923,77	10.457,10	449.233,90
<b>2 Receitas de Capital</b>	<b>9.465.024,00</b>	<b>9.465.024,00</b>	<b>10.720,81</b>	<b>210.720,81</b>	<b>9.254.303,19</b>
2.4 Transferências de Capital	9.465.024,00	9.465.024,00	10.720,81	210.720,81	9.254.303,19
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	8.696.929,00	8.696.929,00	10.720,81	210.720,81	8.486.208,19
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	220.220,00	220.220,00	0,00	0,00	220.220,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	55.220,00	55.220,00	0,00	0,00	55.220,00
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	55.220,00	55.220,00	0,00	0,00	55.220,00
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	55.220,00	55.220,00	0,00	0,00	55.220,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	132.000,00	132.000,00	0,00	0,00	132.000,00
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
2.4.1.1.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	44.000,00
2.4.1.1.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Assistência Farmacêutica - Principal	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	44.000,00
2.4.1.1.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00
2.4.1.1.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Vigilância em Saúde	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00
2.4.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00
2.4.1.1.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	8.476.709,00	8.476.709,00	10.720,81	210.720,81	8.265.988,19
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	293.000,00	293.000,00	0,00	0,00	293.000,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	293.000,00	293.000,00	0,00	0,00	293.000,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	5.265.514,00	5.265.514,00	10.720,81	10.720,81	5.254.793,19
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	5.265.514,00	5.265.514,00	10.720,81	10.720,81	5.254.793,19
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	2.918.195,00	2.918.195,00	0,00	200.000,00	2.718.195,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	2.918.195,00	2.918.195,00	0,00	200.000,00	2.718.195,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	768.095,00	768.095,00	0,00	0,00	768.095,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	116.500,00	116.500,00	0,00	0,00	116.500,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	116.500,00	116.500,00	0,00	0,00	116.500,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	116.500,00	116.500,00	0,00	0,00	116.500,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	651.595,00	651.595,00	0,00	0,00	651.595,00
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	651.595,00	651.595,00	0,00	0,00	651.595,00
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	651.595,00	651.595,00	0,00	0,00	651.595,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>59.597.596,00</b>	<b>59.597.596,00</b>	<b>6.961.501,39</b>	<b>21.315.947,06</b>	<b>38.281.648,94</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>59.597.596,00</b>	<b>59.597.596,00</b>	<b>6.961.501,39</b>	<b>21.315.947,06</b>	<b>38.281.648,94</b>
<b>DÉFICIT (VI) <sup>1</sup></b>				<b>420.313,12</b>	
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>				<b>21.736.260,18</b>	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	

Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00		
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2023 -					
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	59.597.596,00	59.597.596,00	7.400.991,23	31.210.891,03	28.386.704,97	7.335.143,70	21.736.260,18	37.861.335,82	21.668.654,18	0,00
<b>3 Despesas Correntes</b>	41.289.609,00	41.959.337,01	5.992.909,87	28.518.686,19	13.440.650,82	7.058.464,00	20.593.358,10	21.365.978,91	20.531.206,61	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.733.552,00	24.154.804,21	3.062.254,75	15.297.068,98	8.857.735,23	3.961.491,85	11.862.274,13	12.292.530,08	11.862.274,13	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	24.733.552,00	24.154.804,21	3.062.254,75	15.297.068,98	8.857.735,23	3.961.491,85	11.862.274,13	12.292.530,08	11.862.274,13	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.652.961,00	1.949.247,00	30.000,00	703.000,00	1.246.247,00	119.709,24	361.657,02	1.587.589,98	361.657,02	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.511.141,00	16.571.630,60	2.655.824,00	12.077.439,60	4.494.191,00	3.264.916,27	9.726.871,69	6.844.758,91	9.726.871,69	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.478.559,00	4.581.059,00	365.100,00	2.107.100,00	2.473.959,00	546.277,13	1.446.846,12	3.134.212,88	1.446.846,12	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	493.630,00	157.630,00	0,00	70.000,00	87.630,00	5.287,70	15.605,16	142.024,84	15.605,16	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	444.080,00	270.582,00	11.330,75	87.674,27	182.907,73	25.301,51	59.439,03	211.142,97	59.439,03	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	734.451,00	439.641,06	0,00	251.855,11	187.785,95	0,00	251.855,11	187.785,95	251.855,11	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	418.730,00	185.014,55	0,00	0,00	185.014,55	0,00	0,00	185.014,55	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	32.400,00	32.400,00	0,00	158,41	32.241,59	0,00	158,41	32.241,59	158,41	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	32.400,00	32.400,00	0,00	158,41	32.241,59	0,00	158,41	32.241,59	158,41	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	16.200,00	16.200,00	0,00	0,00	16.200,00	0,00	0,00	16.200,00	0,00	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	16.200,00	16.200,00	0,00	158,41	16.041,59	0,00	158,41	16.041,59	158,41	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.523.657,00	17.772.132,80	2.930.655,12	13.221.458,80	4.550.674,00	3.096.972,15	8.730.925,56	9.041.207,24	8.668.774,07	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	433.788,00	169.088,00	0,00	109.026,16	60.061,84	18.540,36	51.565,08	117.522,92	51.565,08	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	370.006,00	142.356,00	0,00	109.026,16	33.329,84	18.540,36	51.565,08	90.790,92	51.565,08	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	63.782,00	26.732,00	0,00	0,00	26.732,00	0,00	0,00	26.732,00	0,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÙB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	186.400,00	115.469,73	0,00	51.000,00	64.469,73	10.900,00	20.700,00	94.769,73	20.700,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	186.400,00	115.469,73	0,00	51.000,00	64.469,73	10.900,00	20.700,00	94.769,73	20.700,00	0,00
3372 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	66.500,00	123.500,00	0,00	120.000,00	3.500,00	33.000,00	82.000,00	41.500,00	82.000,00	0,00
337239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	66.500,00	123.500,00	0,00	120.000,00	3.500,00	33.000,00	82.000,00	41.500,00	82.000,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	15.836.969,00	17.364.075,07	2.930.655,12	12.941.432,64	4.422.642,43	3.034.531,79	8.576.660,48	8.787.414,59	8.514.508,99	0,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR	3.066,00	2.066,00	0,00	0,00	2.066,00	0,00	0,00	2.066,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	390.450,00	193.859,79	8.493,20	81.178,20	112.681,59	8.283,20	80.618,20	113.241,59	79.609,20	0,00
339016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	165.850,00	14.250,00	0,00	0,00	14.250,00	0,00	0,00	14.250,00	0,00	0,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	61.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	3.467.328,00	3.845.841,86	695.979,38	2.592.930,87	1.252.910,99	499.581,50	1.254.925,19	2.590.916,67	1.254.925,19	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	107.395,00	65.395,00	0,00	1.600,00	63.795,00	1.600,00	1.600,00	63.795,00	1.600,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	853.531,00	351.886,70	35.293,07	161.740,02	190.146,68	13.105,89	49.490,70	302.396,00	49.490,70	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	167.800,00	35.300,00	0,00	11.138,53	24.161,47	0,00	11.138,52	24.161,48	11.138,52	0,00

339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	321.232,00	88.247,75	0,00	0,00	88.247,75	0,00	0,00	88.247,75	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.331.727,00	641.780,00	32.420,00	213.871,38	427.908,62	53.131,99	120.192,88	521.587,12	119.877,88	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.238.878,00	8.900.445,54	2.132.328,72	7.895.932,07	1.004.513,47	2.338.487,56	5.290.250,25	3.610.195,29	5.232.745,11	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.080.826,00	340.776,00	0,00	0,00	340.776,00	0,00	0,00	340.776,00	0,00	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	27.200,00	16.900,00	0,00	0,00	16.900,00	0,00	0,00	16.900,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	117.000,00	230.000,00	0,00	216.665,54	13.334,46	52.509,00	180.904,36	49.095,64	180.904,36	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	327.861,00	37.561,00	3.500,00	7.400,00	30.161,00	1.900,00	3.800,00	33.761,00	3.800,00	0,00
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	223.700,00	3.200,00	0,00	0,00	3.200,00	0,00	0,00	3.200,00	0,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	427.960,00	394.100,07	0,00	44.402,75	349.697,32	0,00	44.402,75	349.697,32	44.402,75	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	817.825,00	1.614.154,79	2.096,32	1.283.673,06	330.481,73	6.424,32	1.241.832,34	372.322,45	1.241.832,34	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	406.340,00	577.310,57	20.544,43	430.900,22	146.410,35	59.508,33	297.505,29	279.805,28	294.182,94	0,00
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>16.767.987,00</b>	<b>16.098.258,99</b>	<b>1.408.081,36</b>	<b>2.692.204,84</b>	<b>13.406.054,15</b>	<b>276.679,70</b>	<b>1.142.902,08</b>	<b>14.955.356,91</b>	<b>1.137.447,57</b>	<b>0,00</b>
44 INVESTIMENTO	15.663.587,00	15.013.858,99	1.358.081,36	2.342.204,84	12.671.654,15	205.022,02	890.908,51	14.122.950,48	890.908,51	0,00
4450 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
445051 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	15.662.587,00	15.012.858,99	1.358.081,36	2.342.204,84	12.670.654,15	205.022,02	890.908,51	14.121.950,48	890.908,51	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	82.115,00	82.115,00	0,00	0,00	82.115,00	0,00	0,00	82.115,00	0,00	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.600,00	8.600,00	0,00	0,00	8.600,00	0,00	0,00	8.600,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	295.500,00	247.500,00	0,00	0,00	247.500,00	0,00	0,00	247.500,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	7.077.957,00	7.110.818,49	1.345.784,36	1.732.245,85	5.378.572,64	183.234,65	347.369,37	6.763.449,12	347.369,37	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.510.801,00	6.578.211,50	0,00	199.594,44	6.378.617,06	0,00	198.619,44	6.379.592,06	198.619,44	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	607.614,00	905.614,00	12.297,00	410.364,55	495.249,45	21.787,37	344.919,70	560.694,30	344.919,70	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	30.900,00	10.900,00	0,00	0,00	10.900,00	0,00	0,00	10.900,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	30.900,00	10.900,00	0,00	0,00	10.900,00	0,00	0,00	10.900,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	30.900,00	10.900,00	0,00	0,00	10.900,00	0,00	0,00	10.900,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.073.500,00	1.073.500,00	50.000,00	350.000,00	723.500,00	71.657,68	251.993,57	821.506,43	246.539,06	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	1.073.500,00	1.073.500,00	50.000,00	350.000,00	723.500,00	71.657,68	251.993,57	821.506,43	246.539,06	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.073.500,00	1.073.500,00	50.000,00	350.000,00	723.500,00	71.657,68	251.993,57	821.506,43	246.539,06	0,00
<b>9 Reserva de Contingência</b>	<b>1.540.000,00</b>	<b>1.540.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.540.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.540.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.540.000,00	1.540.000,00	0,00	0,00	1.540.000,00	0,00	0,00	1.540.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.540.000,00	1.540.000,00	0,00	0,00	1.540.000,00	0,00	0,00	1.540.000,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	1.540.000,00	1.540.000,00	0,00	0,00	1.540.000,00	0,00	0,00	1.540.000,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>										0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>59.597.596,00</b>	<b>59.597.596,00</b>	<b>7.400.991,23</b>	<b>31.210.891,03</b>	<b>28.386.704,97</b>	<b>7.335.143,70</b>	<b>21.736.260,18</b>	<b>37.861.335,82</b>	<b>21.668.654,18</b>	<b>0,00</b>
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	<b>59.597.596,00</b>	<b>59.597.596,00</b>	<b>7.400.991,23</b>	<b>31.210.891,03</b>	<b>28.386.704,97</b>	<b>7.335.143,70</b>	<b>21.736.260,18</b>	<b>37.861.335,82</b>	<b>21.668.654,18</b>	<b>0,00</b>
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>				0,00			0,00		0,00	
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>59.597.596,00</b>	<b>59.597.596,00</b>	<b>7.400.991,23</b>	<b>31.210.891,03</b>	<b>28.386.704,97</b>	<b>7.335.143,70</b>	<b>21.736.260,18</b>	<b>37.861.335,82</b>	<b>21.668.654,18</b>	<b>0,00</b>

RESERVA DO RPPS											
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.											

MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023											
Exercício: 2023											

LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f) NÃO
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>59.597.596,00</b>	<b>59.597.596,00</b>	<b>7.400.991,23</b>	<b>31.210.891,03</b>	<b>100,00</b>	<b>28.386.704,97</b>	<b>7.335.143,70</b>	<b>21.736.260,18</b>	<b>100,00</b>	<b>37.861.335,82</b>	<b>0,00</b>
01 LEGISLATIVA	2.972.000,00	2.972.000,00	55.988,42	2.560.479,93	8,20	411.520,07	568.385,74	1.389.839,73	6,39	1.582.160,27	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.972.000,00	2.972.000,00	55.988,42	2.560.479,93	8,20	411.520,07	568.385,74	1.389.839,73	6,39	1.582.160,27	0,00
02 JUDICIARIA	148.000,00	241.500,00	0,00	102.000,00	0,33	139.500,00	16.000,00	33.620,39	0,15	207.879,61	0,00
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	148.000,00	241.500,00	0,00	102.000,00	0,33	139.500,00	16.000,00	33.620,39	0,15	207.879,61	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	7.229.983,00	6.098.483,00	169.699,99	2.822.655,34	9,04	3.275.827,66	461.846,03	1.580.743,55	7,27	4.517.739,45	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.873.695,00	4.681.195,00	43.142,74	1.970.879,43	6,31	2.710.315,57	321.617,69	1.072.191,91	4,93	3.609.003,09	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.241.288,00	1.241.288,00	106.557,25	735.502,56	2,36	505.785,44	111.668,18	402.643,61	1,85	838.644,39	0,00
124 CONTROLE INTERNO	115.000,00	176.000,00	20.000,00	116.273,35	0,37	59.726,65	28.560,16	105.908,03	0,49	70.091,97	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.248.622,00	2.337.124,00	299.019,66	1.317.109,75	4,22	1.020.014,25	335.798,12	907.338,99	4,17	1.429.785,01	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	450.540,00	845.092,00	185.310,98	794.387,10	2,55	50.704,90	234.064,33	577.552,25	2,66	267.539,75	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	65.422,00	58.422,00	0,00	0,00	0,00	58.422,00	0,00	0,00	0,00	58.422,00	0,00
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	12.180,00	12.180,00	0,00	0,00	0,00	12.180,00	0,00	0,00	0,00	12.180,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	291.660,00	259.160,00	23.984,98	109.617,74	0,35	149.542,26	31.463,95	79.582,08	0,37	179.577,92	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.373.200,00	1.154.200,00	89.723,70	413.104,91	1,32	741.095,09	70.269,84	250.204,66	1,15	903.995,34	0,00
334 FOMENTO AO TRABALHO	55.620,00	8.070,00	0,00	0,00	0,00	8.070,00	0,00	0,00	0,00	8.070,00	0,00
10 SAÚDE	12.007.239,00	12.375.239,00	2.125.247,04	7.889.606,36	25,28	4.485.632,64	2.185.481,09	6.212.953,66	28,58	6.162.285,34	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	9.891.802,00	10.052.361,53	1.909.380,60	6.985.124,82	22,38	3.067.236,71	1.950.810,29	5.517.409,53	25,38	4.534.952,00	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.727.037,00	1.927.405,71	159.813,86	717.139,20	2,30	1.210.266,51	186.637,06	580.495,20	2,67	1.346.910,51	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	231.300,00	152.106,02	26.165,07	61.360,47	0,20	90.745,55	12.585,50	29.584,00	0,14	122.522,02	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	13.000,00	26.565,74	3.339,91	17.361,09	0,06	9.204,65	3.449,72	12.407,85	0,06	14.157,89	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	120.900,00	204.900,00	26.547,60	108.620,78	0,35	96.279,22	31.998,52	73.057,08	0,34	131.842,92	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	23.200,00	11.900,00	0,00	0,00	0,00	11.900,00	0,00	0,00	0,00	11.900,00	0,00
11 TRABALHO	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
334 FOMENTO AO TRABALHO	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	20.321.365,00	20.670.265,00	2.725.818,01	10.624.655,25	34,04	10.045.609,75	2.892.718,69	8.820.122,80	40,58	11.850.142,20	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.210.972,00	2.136.738,21	359.172,65	1.922.148,20	6,16	214.590,01	369.080,26	1.513.238,84	6,96	623.499,37	0,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	7.600,00	2.150,00	0,00	0,00	0,00	2.150,00	0,00	0,00	0,00	2.150,00	0,00

MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023											
Exercício: 2023											

LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f) NÃO
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	5.200,00	1.480,00	0,00	0,00	0,00	1.480,00	0,00	0,00	0,00	1.480,00	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	236.500,00	171.000,00	24.795,78	65.388,79	0,21	105.611,21	26.553,37	28.496,83	0,13	142.503,17	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	12.018.658,00	12.326.462,47	2.048.000,32	6.409.032,92	20,53	5.917.429,55	1.922.629,21	5.586.236,08	25,70	6.740.226,39	0,00
362 ENSINO MÉDIO	250.000,00	235.000,00	102.193,87	128.939,05	0,41	106.060,95	91.666,71	91.666,71	0,42	143.333,29	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	4.978.005,00	4.270.930,58	140.816,84	1.614.214,34	5,17	2.656.716,24	386.779,86	1.301.375,85	5,99	2.969.554,73	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.271.730,00	1.273.022,25	49.516,61	482.128,52	1,54	790.893,73	96.009,28	298.789,00	1,37	974.233,25	0,00

367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	310.000,00	253.481,49	1.321,94	2.803,43	0,01	250.678,06	0,00	319,49	0,00	253.162,00	0,00
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	27.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 CULTURA	147.100,00	268.650,00	133.655,90	134.855,90	0,43	133.794,10	20.500,00	20.500,00	0,09	248.150,00	0,00
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	135.100,00	256.650,00	133.655,90	134.855,90	0,43	121.794,10	20.500,00	20.500,00	0,09	236.150,00	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	136.750,00	109.448,00	20.231,00	74.776,27	0,24	34.671,73	18.665,51	56.297,78	0,26	53.150,22	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	136.750,00	109.448,00	20.231,00	74.776,27	0,24	34.671,73	18.665,51	56.297,78	0,26	53.150,22	0,00
15 URBANISMO	6.581.102,00	6.809.602,00	1.616.767,48	3.581.321,10	11,47	3.228.280,90	560.033,08	1.604.195,38	7,38	5.205.406,62	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.763.552,00	6.211.262,36	1.608.491,48	3.352.669,47	10,74	2.858.592,89	543.450,01	1.494.317,58	6,87	4.716.944,78	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	817.550,00	598.339,64	8.276,00	228.651,63	0,73	369.688,01	16.583,07	109.877,80	0,51	488.461,84	0,00
16 HABITAÇÃO	154.500,00	108.300,00	0,00	0,00	0,00	108.300,00	0,00	0,00	0,00	108.300,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	154.500,00	108.300,00	0,00	0,00	0,00	108.300,00	0,00	0,00	0,00	108.300,00	0,00
17 SANEAMENTO	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	492.500,00	440.646,00	0,00	0,00	0,00	440.646,00	0,00	0,00	0,00	440.646,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	328.600,00	296.900,00	0,00	0,00	0,00	296.900,00	0,00	0,00	0,00	296.900,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	163.900,00	143.746,00	0,00	0,00	0,00	143.746,00	0,00	0,00	0,00	143.746,00	0,00
20 AGRICULTURA	2.682.443,00	2.723.197,00	125.694,29	1.642.737,02	5,26	1.080.459,98	186.692,89	779.593,76	3,59	1.943.603,24	0,00
541 PRESERVAÇÃO CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	24.000,00	25.000,00	0,00	24.000,00	0,08	1.000,00	4.000,00	8.000,00	0,04	17.000,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	2.411.514,00	2.533.768,00	108.274,29	1.601.317,02	5,13	932.450,98	182.692,89	771.593,76	3,55	1.762.174,24	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	163.529,00	136.029,00	0,00	0,00	0,00	136.029,00	0,00	0,00	0,00	136.029,00	0,00

MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção Exercício: 2023

Bimestre: MAIO-JUNHO/2023

LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	83.400,00	28.400,00	17.420,00	17.420,00	0,06	10.980,00	0,00	0,00	0,00	28.400,00	0,00
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	497.270,00	508.370,00	1.956,00	104.756,00	0,34	403.614,00	10.200,00	103.500,00	0,48	404.870,00	0,00
695 TURISMO	497.270,00	508.370,00	1.956,00	104.756,00	0,34	403.614,00	10.200,00	103.500,00	0,48	404.870,00	0,00
26 TRANSPORTE	212.000,00	193.500,00	0,00	0,00	0,00	193.500,00	0,00	0,00	0,00	193.500,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	212.000,00	193.500,00	0,00	0,00	0,00	193.500,00	0,00	0,00	0,00	193.500,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	616.722,00	591.272,00	76.913,44	97.375,43	0,31	493.896,57	12.619,38	15.907,13	0,07	575.364,87	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	616.722,00	591.272,00	76.913,44	97.375,43	0,31	493.896,57	12.619,38	15.907,13	0,07	575.364,87	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	1.295.000,00	1.295.000,00	50.000,00	258.562,68	0,83	1.036.437,32	66.203,17	211.647,01	0,97	1.083.352,99	0,00
841 REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	1.295.000,00	1.295.000,00	50.000,00	258.562,68	0,83	1.036.437,32	66.203,17	211.647,01	0,97	1.083.352,99	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	1.540.000,00	1.540.000,00	0,00	0,00	0,00	1.540.000,00	0,00	0,00	0,00	1.540.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGENCIA	1.540.000,00	1.540.000,00	0,00	0,00	0,00	1.540.000,00	0,00	0,00	0,00	1.540.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	59.597.596,00	59.597.596,00	7.400.991,23	31.210.891,03	100,00	28.386.704,97	7.335.143,70	21.736.260,18	100,00	37.861.335,82	0,00

MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida Exercício: 2023

Período de Referência: Jul/2022 a Jun/2023

RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses											Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício	
	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023			Jun/2023
RECEITAS CORRENTES (I)	4.402.645,08	3.458.589,25	3.182.854,11	3.294.181,62	3.598.258,33	4.838.896,37	4.082.117,16	4.413.455,47	3.700.765,95	3.659.796,93	4.129.011,62	3.690.435,01	46.451.006,90	55.681.062,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	315.322,09	173.395,06	179.287,75	293.348,34	175.792,66	334.587,48	576.001,40	288.887,43	610.892,83	388.441,49	203.605,76	197.565,03	3.737.127,32	1.821.531,00
IPTU	1.279,29	2.436,27	1.112,67	1.136,25	1.401,79	3.239,54	601,75	114,25	1.938,86	1.194,05	9.100,18	6.526,09	30.080,99	17.000,00
ISS	192.499,26	100.347,99	106.238,95	125.667,16	96.855,57	78.333,30	117.668,46	179.290,44	138.242,50	288.589,75	97.465,26	104.964,26	1.626.162,90	1.233.211,00
ITBI	5.388,23	0,00	0,00	0,00	5.327,19	0,00	0,00	0,00	1.474,39	0,00	1.522,92	0,00	13.712,73	10.000,00

IRRF	115.296,81	69.654,87	70.660,60	166.294,96	72.134,10	152.520,31	71.583,38	72.283,37	109.206,94	98.510,27	95.169,56	85.662,46	1.178.977,63	500.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	858,50	955,93	1.275,53	249,97	74,01	100.494,33	386.147,81	37.199,37	360.030,14	147,42	347,84	412,22	888.193,07	61.320,00
<b>Contribuições</b>	<b>19.738,40</b>	<b>17.805,11</b>	<b>19.402,43</b>	<b>17.802,09</b>	<b>19.224,21</b>	<b>19.686,01</b>	<b>20.265,99</b>	<b>19.189,98</b>	<b>19.679,51</b>	<b>19.502,11</b>	<b>18.178,53</b>	<b>19.540,48</b>	<b>230.014,85</b>	<b>260.000,00</b>
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>83.247,80</b>	<b>90.313,98</b>	<b>75.891,81</b>	<b>61.620,33</b>	<b>69.303,74</b>	<b>49.458,12</b>	<b>39.935,34</b>	<b>37.973,69</b>	<b>40.966,26</b>	<b>32.978,29</b>	<b>36.624,77</b>	<b>35.135,35</b>	<b>653.449,48</b>	<b>256.200,00</b>
Rendimentos de Aplicação Financeira	83.247,80	90.313,98	75.891,81	61.620,33	69.303,74	49.458,12	39.935,34	37.973,69	40.966,26	32.978,29	36.624,77	35.135,35	653.449,48	256.200,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Receita Agropecuária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita Industrial</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita de Serviços</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Transferências Correntes</b>	<b>3.984.231,91</b>	<b>3.169.499,12</b>	<b>2.871.786,17</b>	<b>2.921.410,86</b>	<b>3.333.937,72</b>	<b>4.435.164,76</b>	<b>3.445.914,43</b>	<b>4.066.920,04</b>	<b>3.029.227,35</b>	<b>3.213.826,04</b>	<b>3.866.042,61</b>	<b>3.437.830,33</b>	<b>41.775.791,34</b>	<b>52.883.640,00</b>
Cota-Parte do FPM	2.109.321,57	1.532.536,25	1.411.443,65	1.342.940,89	1.687.832,22	2.622.552,84	1.702.353,29	2.268.686,90	1.387.859,86	1.586.756,93	1.763.935,06	1.647.502,12	21.063.721,58	23.550.000,00
Cota-Parte do ICMS	297.380,48	340.486,81	261.196,21	281.456,91	321.185,00	303.600,50	360.517,29	370.592,15	378.347,81	357.595,71	453.696,77	390.932,44	4.116.988,08	4.300.000,00
Cota-Parte do IPVA	35.930,06	26.372,40	21.916,49	18.403,57	18.032,26	14.728,44	14.420,01	11.828,14	25.202,23	36.901,88	35.705,64	48.690,63	308.131,75	330.000,00
Cota-Parte do ITR	659,55	561,06	950,26	1.415,22	731,84	618,35	570,50	576,76	581,89	764,42	585,20	589,42	8.604,47	6.950,00
Transferências da LC 61/1989	330,96	263,63	347,79	354,92	258,07	366,69	889,67	634,45	786,28	838,24	753,80	939,96	6.764,46	5.500,00
Transferências do FUNDEB	918.314,06	973.141,80	865.264,89	899.128,66	1.022.251,84	1.093.459,46	1.049.236,23	1.071.856,07	803.438,27	848.784,25	940.615,08	954.545,84	11.440.036,45	9.660.934,00
Outras Transferências Correntes	622.295,23	296.137,17	310.666,88	377.710,69	283.646,49	399.838,48	317.927,44	342.745,57	433.011,01	382.184,61	670.751,06	394.629,92	4.831.544,55	15.030.256,00
Outras Receitas Correntes	104,88	7.575,98	36.485,95	0,00	0,00	0,00	0,00	484,33	0,00	5.049,00	4.559,95	363,82	54.623,91	459.691,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>-335.671,29</b>	<b>-380.043,97</b>	<b>-311.516,60</b>	<b>-328.914,24</b>	<b>-405.607,79</b>	<b>-425.138,58</b>	<b>-416.099,33</b>	<b>-530.463,60</b>	<b>-358.555,54</b>	<b>-396.571,37</b>	<b>-450.935,23</b>	<b>-417.730,82</b>	<b>-4.757.248,36</b>	<b>5.548.490,00</b>
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdênciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-335.671,29	-380.043,97	-311.516,60	-328.914,24	-405.607,79	-425.138,58	-416.099,33	-530.463,60	-358.555,54	-396.571,37	-450.935,23	-417.730,82	-4.757.248,36	5.548.490,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>4.066.973,79</b>	<b>3.078.545,28</b>	<b>2.871.337,51</b>	<b>2.965.267,38</b>	<b>3.192.650,54</b>	<b>4.413.757,79</b>	<b>3.666.017,83</b>	<b>3.882.991,87</b>	<b>3.342.210,41</b>	<b>3.263.225,56</b>	<b>3.678.076,39</b>	<b>3.272.704,19</b>	<b>41.693.758,54</b>	<b>50.132.572,00</b>

MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2023	
Período de Referência: Jul/2022 a Jun/2023														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023		
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>4.066.973,79</b>	<b>3.078.545,28</b>	<b>2.871.337,51</b>	<b>2.965.267,38</b>	<b>3.192.650,54</b>	<b>4.413.757,79</b>	<b>3.666.017,83</b>	<b>3.882.991,87</b>	<b>3.342.210,41</b>	<b>3.263.225,56</b>	<b>3.678.076,39</b>	<b>3.272.704,19</b>	<b>41.693.758,54</b>	<b>50.132.572,00</b>
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.516,00	65.100,00	86.011,61	74.375,15	75.728,03	12.294,82	389.025,61	526.700,00

CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VI)														
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	<b>4.066.973,79</b>	<b>3.078.545,28</b>	<b>2.871.337,51</b>	<b>2.965.267,38</b>	<b>3.192.650,54</b>	<b>4.413.757,79</b>	<b>3.590.501,83</b>	<b>3.817.891,87</b>	<b>3.256.198,80</b>	<b>3.188.850,41</b>	<b>3.602.348,36</b>	<b>3.260.409,37</b>	<b>41.304.732,93</b>	<b>49.605.872,00</b>

MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2023											
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023													
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)													
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2023											
		No Bimestre						Até o Bimestre					
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00						0,00					
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00						0,00					
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00						0,00					
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00						0,00					
Provisões de PPP	0,00	0,00						0,00					
Outros Passivos	0,00	0,00						0,00					
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00						0,00					
Obrigações Contratuais	0,00	0,00						0,00					
Riscos não Provisionados	0,00	0,00						0,00					
Garantias Concedidas	0,00	0,00						0,00					
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00						0,00					

<b>DESPESAS DE PPP</b>	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Exercício: 2023										
Período: JANEIRO-JUNHO/2023												
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)												
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS									
			Até o Período (b)	% (b/a)x100								
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.760.211,00	1.760.211,00	1.481.109,14									84,14
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	17.000,00	17.000,00	19.475,18									114,55
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	10.000,00	10.000,00	2.997,31									29,97
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.233.211,00	1.233.211,00	926.220,67									75,10
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	500.000,00	500.000,00	532.415,98									106,48
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	<b>27.742.450,00</b>	<b>27.742.450,00</b>	<b>12.850.035,45</b>									<b>46,31</b>
Cota-Parte FPM	23.100.000,00	23.100.000,00	10.357.094,16									44,83
Cota-Parte ITR	6.950,00	6.950,00	3.668,19									52,77
Cota-Parte IPVA	330.000,00	330.000,00	172.748,53									52,34
Cota-Parte ICMS	4.300.000,00	4.300.000,00	2.311.682,17									53,76
Cota-Parte IPI-Exportação	5.500,00	5.500,00	4.842,40									88,04
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00									0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>29.502.661,00</b>	<b>29.502.661,00</b>	<b>14.331.144,59</b>									<b>48,57</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	



ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.751.532,00	5.772.763,29	5.002.794,12	86,66	3.998.900,97	69,27	3.983.893,41	69,01	0,00
Despesas Correntes	4.032.807,00	5.057.038,29	4.926.683,90	97,42	3.988.235,60	78,86	3.973.228,04	78,56	0,00
Despesas de Capital	718.725,00	715.725,00	76.110,22	10,63	10.665,37	1,49	10.665,37	1,49	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	692.987,00	576.956,73	66.000,00	11,43	50.000,00	8,66	50.000,00	8,66	0,00
Despesas Correntes	138.700,00	69.669,73	66.000,00	94,73	50.000,00	71,76	50.000,00	71,76	0,00
Despesas de Capital	554.287,00	507.287,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	11.600,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	11.600,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>5.461.619,00</b>	<b>6.357.020,02</b>	<b>5.068.794,12</b>	<b>79,73</b>	<b>4.048.900,97</b>	<b>63,69</b>	<b>4.033.893,41</b>	<b>63,45</b>	<b>0,00</b>

<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS (f)</b>
<b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>	5.068.794,12	4.048.900,97	4.033.893,41
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde</b>	Exercício: 2023		
<b>Período: JANEIRO-JUNHO/2023</b>			
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.068.794,12	4.048.900,97	4.033.893,41
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.149.671,69	2.149.671,69	2.149.671,69
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.149.671,69	2.149.671,69	2.149.671,69
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	2.919.122,43	1.899.229,28	1.884.221,72
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	35,36	28,25	28,14

<b>CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012</b>	<b>LIMITE NÃO CUMPRIDO</b>				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR</b>										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exerc. ant. a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.522.080,00	6.522.080,00	1.479.823,98	22,68
Proveniente da União	6.224.130,00	6.224.130,00	1.477.624,85	23,74
Proveniente dos Estados	297.950,00	297.950,00	2.199,13	0,73
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>6.522.080,00</b>	<b>6.522.080,00</b>	<b>1.479.823,98</b>	<b>22,68</b>

MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: 2023

Período: JANEIRO-JUNHO/2023

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.140.270,00	4.279.598,24	1.982.330,70	46,32	1.518.508,56	35,48	1.518.508,56	35,48	0,00
Despesas Correntes	4.077.020,00	3.216.348,24	1.982.330,70	61,63	1.518.508,56	47,21	1.518.508,56	47,21	0,00
Despesas de Capital	1.063.250,00	1.063.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.034.050,00	1.350.448,98	651.139,20	48,21	530.495,20	39,28	530.495,20	39,28	0,00
Despesas Correntes	486.300,00	727.705,00	521.139,20	71,61	400.495,20	55,03	400.495,20	55,03	0,00
Despesas de Capital	547.750,00	622.743,98	130.000,00	20,87	130.000,00	20,87	130.000,00	20,87	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	225.800,00	146.606,02	61.360,47	41,85	29.584,00	20,17	29.584,00	20,17	0,00
Despesas Correntes	205.800,00	126.606,02	61.360,47	48,46	29.584,00	23,36	29.584,00	23,36	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	13.000,00	26.565,74	17.361,09	65,35	12.407,85	46,70	12.407,85	46,70	0,00
Despesas Correntes	11.500,00	25.565,74	17.361,09	67,90	12.407,85	48,53	12.407,85	48,53	0,00
Despesas de Capital	1.500,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	120.900,00	204.900,00	108.620,78	53,01	73.057,08	35,65	73.057,08	35,65	0,00
Despesas Correntes	109.700,00	193.700,00	108.620,78	56,07	73.057,08	37,71	73.057,08	37,71	0,00
Despesas de Capital	11.200,00	11.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	11.600,00	10.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	11.600,00	10.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>6.545.620,00</b>	<b>6.018.218,98</b>	<b>2.820.812,24</b>	<b>46,87</b>	<b>2.164.052,69</b>	<b>35,95</b>	<b>2.164.052,69</b>	<b>35,95</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.891.802,00	10.052.361,53	6.985.124,82	69,48	5.517.409,53	54,88	5.502.401,97	54,73	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.727.037,00	1.927.405,71	717.139,20	37,20	580.495,20	30,11	580.495,20	30,11	0,00

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	231.300,00	152.106,02	61.360,47	40,34	29.584,00	19,44	29.584,00	19,44	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	13.000,00	26.565,74	17.361,09	65,35	12.407,85	46,70	12.407,85	46,70	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	120.900,00	204.900,00	108.620,78	53,01	73.057,08	35,65	73.057,08	35,65	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	23.200,00	11.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>12.007.239,00</b>	<b>12.375.239,00</b>	<b>7.889.606,36</b>	<b>63,75</b>	<b>6.212.953,66</b>	<b>50,20</b>	<b>6.197.946,10</b>	<b>50,08</b>	<b>0,00</b>

Notas:

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2023	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023			
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.760.211,00	1.481.109,14	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	17.000,00	19.475,18	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	10.000,00	2.997,31	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.233.211,00	926.220,67	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	500.000,00	532.415,98	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	28.192.450,00	12.851.781,73	
2.1- Cota-Parte FPM	23.550.000,00	10.357.094,16	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	23.100.000,00	10.357.094,16	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	450.000,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	4.300.000,00	2.311.682,17	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	5.500,00	4.842,40	
2.4- Cota-Parte ITR	6.950,00	3.668,19	
2.5- Cota-Parte IPVA	330.000,00	172.748,53	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	1.746,28	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	29.952.661,00	14.332.890,87	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	5.548.490,00	2.570.355,89	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.939.675,25	1.012.866,38	
FUNDEB			
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	9.710.934,00	5.677.944,11	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.188.434,00	5.447.035,31	
6.1.1- Principal	9.138.434,00	5.437.566,94	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	50.000,00	9.468,37	
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	55.000,00	10.205,15	
6.2.1- Principal	55.000,00	10.205,15	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	385.000,00	220.703,65	
6.3.1- Principal	385.000,00	220.703,65	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	82.500,00	0,00	
6.4.1- Principal	82.500,00	0,00	
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	3.589.944,00	2.867.211,05	
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		72.258,49	

8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	72.258,49
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	5.750.202,60

MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2023			
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	9.809.934,00	6.131.594,99	5.218.043,11	5.217.985,61	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.831.636,00	5.823.064,09	4.914.454,71	4.914.454,71	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.485.740,00	1.141.799,09	940.490,24	940.490,24	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	4.555.765,00	4.277.113,07	3.696.723,90	3.696.723,90	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	790.131,00	404.151,93	277.240,57	277.240,57	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.978.298,00	308.530,90	303.588,40	303.530,90	0,00
10.2.1- Educação Infantil	565.560,00	6.912,50	6.912,50	6.912,50	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	2.028.139,00	301.618,40	296.675,90	296.618,40	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	384.599,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	6.131.594,99	5.218.043,11	5.217.985,61	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.860.292,34	4.957.628,10	4.957.570,60	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	12.100,00	7.681,89	7.681,89	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	259.202,65	252.733,12	252.733,12	0,00	0,00	32.029,47
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.823.064,09	4.914.454,71	4.914.454,71	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	210.000,00	203.530,47	203.530,47	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	49.202,65	49.202,65	49.202,65	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>P</sup>		VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		3.974.560,88	4.914.454,71	4.914.454,71	86,55
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL		110.351,83	203.530,47	203.530,47	92,21
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL		33.105,55	49.202,65	49.202,65	22,29

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	567.794,41	459.901,00	459.901,00	0,00	8,09

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS	1.186.724,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

COM SUPERÁVIT DO FUNDEB						
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.060.531,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	126.192,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				Exercício: 2023		
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023						
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)						
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)</b>						
<b>DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.463.781,00	3.972.085,40	3.238.717,20	3.221.584,38	0,00	
20.1- Educação Infantil	490.355,58	361.091,46	290.003,62	290.003,62	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	1.791.283,47	1.615.890,30	1.414.359,33	1.409.147,51	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	70.292,25	70.152,01	20.795,92	20.795,92	0,00	
20.4- Educação Especial	48.481,49	2.803,43	319,49	319,49	0,00	
20.5- Administração Geral	2.059.738,21	1.922.148,20	1.513.238,84	1.501.317,84	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	3.630,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	14.272.235,00	10.103.680,39	8.456.760,31	8.439.569,99	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.590.137,07	1.512.606,48	1.237.725,85	1.237.725,85	0,00	
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.2- Pré-escola	2.590.137,07	1.512.606,48	1.237.725,85	1.237.725,85	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	11.682.097,93	8.591.073,91	7.219.034,46	7.201.844,14	0,00	
<b>APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL</b>					<b>VALOR</b>	
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))					3.238.717,20	
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					2.570.355,89	
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00	
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)					0,00	
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					0,00	
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)					5.809.073,09	
<b>APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5</b>		<b>VALOR EXIGIDO (z)</b>	<b>VALOR APLICADO (aa)</b>	<b>% APLICADO (ab)</b>		
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		3.583.222,72	5.809.073,09	40,52		

<b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8</b>	<b>SALDO INICIAL (ac)</b>	<b>RP LIQUIDADOS (ad)</b>	<b>RP PAGOS (ae)</b>	<b>RP CANCELADOS (af)</b>	<b>SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)</b>
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	404.701,86	294.671,81	293.170,47	0,00	111.531,39
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	238.622,86	169.671,81	168.170,47	0,00	70.452,39
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	41.079,00	0,00	0,00	0,00	41.079,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	125.000,00	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				Exercício: 2023		
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023						
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)						
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</b>						
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>			<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>		
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			6.533.864,00	559.402,19		
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)			940.350,00	308.535,47		
31.1.1- Salário-Educação			335.700,00	125.087,93		
31.1.2- PDDE			15.400,00	101,74		
31.1.3- PNAE			315.500,00	102.362,87		

31.1.4 - PNATE	216.000,00	80.982,53
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	57.750,00	0,40
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	5.593.514,00	250.866,72
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS A EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	6.396.550,00	520.974,86	363.362,49	363.362,49	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.729.275,00	104.411,29	63.969,49	63.969,49	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	3.951.275,00	214.411,15	178.476,95	178.476,95	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	235.000,00	128.939,05	91.666,71	91.666,71	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	28.000,00	7.824,58	752,51	752,51	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	205.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	248.000,00	65.388,79	28.496,83	28.496,83	0,00
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	20.670.265,00	10.624.655,25	8.820.122,80	8.802.932,48	0,00
33.1- Despesas Correntes	14.349.142,21	10.100.488,21	8.295.955,76	8.278.765,44	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	10.870.433,21	7.649.002,30	6.632.895,19	6.632.895,19	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.478.709,00	2.451.485,91	1.663.060,57	1.645.870,25	0,00
33.2- Despesas de Capital	6.321.122,79	524.167,04	524.167,04	524.167,04	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	6.321.122,79	524.167,04	524.167,04	524.167,04	0,00
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</b>			<b>FUNDEB (ah)</b>		<b>SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)</b>
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022			72.258,49		293,17
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			5.691.821,42		125.087,93
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			5.761.851,96		123.161,96
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			2.227,95		2.219,14
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00		0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00		0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			2.227,95		2.219,14

MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas</b>	
<b>com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>	<b>Exercício: 2023</b>
<b>Bimestre: MAIO-JUNHO/2023</b>	
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)	
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação <sup>2</sup> - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.	
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.	
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.	
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.	
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.	
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.	
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.	
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores	
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).	
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.	

MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias</b>	<b>Exercício: 2023</b>
<b>Bimestre: MAIO-JUNHO/2023</b>	
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)	
<b>REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>	

<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>					
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00		0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita Patrimonial	0,00		0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		0,00		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)</b>	0,00		0,00		
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
VALOR	0,00				
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
VALOR	0,00				
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias</b>	Exercício: <b>2023</b>
<b>Bimestre: MAIO-JUNHO/2023</b>	
RRFO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)	
<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>	
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	PREVISÃO ATUALIZADA (a)
	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00			
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>	<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>				
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>			
Receitas Correntes	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00			

MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: 2023				
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023					
RRRO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				



Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREO</b>					
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)</b>	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVII)	0,00		0,00		
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)</b>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal			Exercício: 2023
Período: MAIO-JUNHO/2023			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			
<b>ACIMA DA LINHA</b>			
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	50.132.572,00	RECEITAS REALIZADAS	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.821.531,00	21.105.575,50	
IPTU	17.000,00	19.475,18	
ISS	1.233.211,00	926.220,67	
ITBI	10.000,00	2.997,31	
IRRF	500.000,00	532.415,98	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	61.320,00	784.284,80	
Receitas de Contribuições	260.000,00	116.356,60	
Receita Patrimonial	256.200,00	223.613,70	
Aplicações Financeiras (II)	256.200,00	223.613,70	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	
Transferências Correntes	47.335.150,00	18.489.754,16	
Cota-Parte do FPM	18.930.000,00	8.285.675,48	
Cota-Parte do ICMS	3.440.000,00	1.849.345,87	
Cota-Parte do IPVA	264.000,00	138.198,91	
Cota-Parte do ITR	5.560,00	2.934,57	
Transferências da LC 61/1989	4.400,00	3.873,98	
Transferências do FUNDEB	9.660.934,00	5.668.475,74	
Outras Transferências Correntes	15.030.256,00	2.541.249,61	
Demais Receitas Correntes	459.691,00	10.457,10	
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	459.691,00	10.457,10	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	49.876.372,00	20.881.961,80	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	9.465.024,00	210.720,81	
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	

MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Cont
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal			Exercício: 2023

Período: MAIO-JUNHO/2023		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, incís		
Transferências de Capital	9.465.024,00	210.720,81
Convênios	8.593.209,00	210.720,81
Outras Transferências de Capital	871.815,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	9.465.024,00	210.720,81
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	59.341.396,00	21.092.682,61
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	59.341.396,00	21.092.682,61

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023				RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS	PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)		
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	41.959.337,01	28.518.686,19	20.593.265,53	20.531.206,61	493.148,85	15.150,60	15.150,60
Pessoal e Encargos Sociais	24.154.804,21	15.297.068,98	11.862.274,13	11.862.274,13	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	32.400,00	158,41	158,41	158,41	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	17.772.132,80	13.221.458,80	8.730.832,99	8.668.774,07	493.148,85	15.150,60	15.150,60
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	41.926.937,01	28.518.527,78	20.593.107,12	20.531.048,20	493.148,85	15.150,60	15.150,60
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	16.098.258,99	2.692.204,84	1.142.902,08	1.137.447,57	242.747,28	115.830,01	115.830,01
Investimentos	15.013.858,99	2.342.204,84	890.908,51	890.908,51	242.747,28	115.830,01	115.830,01
Inversões Financeiras	10.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	10.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.073.500,00	350.000,00	251.993,57	246.539,06	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	15.024.758,99	2.342.204,84	890.908,51	890.908,51	242.747,28	115.830,01	115.830,01
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	1.540.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	58.491.696,00	30.860.732,62	21.484.015,63	21.421.956,71	735.896,13	130.980,61	130.980,61
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	58.491.696,00	30.860.732,62	21.484.015,63	21.421.956,71	735.896,13	130.980,61	130.980,61
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-1.196.150,84
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-1.196.150,84
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>							<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-302.506,72

MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2023
Período: MAIO-JUNHO/2023	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	
<b>JUROS NOMINAIS</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>

Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	223.613,70
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	158,41
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-972.695,55
<b>ABAIXO DA LINHA</b>	
<b>CÁLCULO RESULTADO NOMINAL</b>	
	SALDO
	Em 31/Dez/2022 (a)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	5.681.198,08
DEDUÇÕES (XL)	4.295.227,23
Disponibilidade de Caixa	4.295.227,23
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.128.193,60
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	832.966,37
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	1.385.970,85
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	-547.116,54
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-313.064,20
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIa - XLIIb)	735.896,13
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)	188.779,59
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-34.675,70
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão</b>	Exercício: 2023

Bimestre: MAIO-JUNHO/2023

LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7

Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Exercícios Anteriores (f)	Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2022 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k=(f+g)-(i-j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)											
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	46.173,09	786.793,28	735.896,13	0,00	97.070,24	493.156,80	557.075,30	130.980,61	130.980,61	0,00	919.251,49	1.016.321,73	
PODER EXECUTIVO	46.173,09	748.069,83	735.896,13	0,00	58.346,79	406.413,54	480.965,20	130.980,61	130.980,61	0,00	756.398,13	814.744,92	
PODER LEGISLATIVO	0,00	38.723,45	0,00	0,00	38.723,45	86.743,26	76.110,10	0,00	0,00	0,00	162.853,36	201.576,81	
Câmara Municipal	0,00	38.723,45	0,00	0,00	38.723,45	86.743,26	76.110,10	0,00	0,00	0,00	162.853,36	201.576,81	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	46.173,09	786.793,28	735.896,13	0,00	97.070,24	493.156,80	557.075,30	130.980,61	130.980,61	0,00	919.251,49	1.016.321,73	

MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>	Exercício: 2023

Bimestre: 3/2023

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

	Até o Bimestre
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	59.597.596,00
Previsão Atualizada	59.597.596,00
Receitas Realizadas	21.315.947,06
Déficit Orçamentário	420.313,12
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00

DESPESAS	
Dotação Inicial	59.597.596,00
Dotação Atualizada	59.597.596,00
Despesas Empenhadas	31.210.891,03
Despesas Liquidadas	21.736.260,18
Despesas Pagas	21.668.654,18
Superávit Orçamentário	0,00
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	31.210.891,03
Despesas Liquidadas	21.736.260,18
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	41.693.758,54
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	41.693.758,54
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	41.304.732,93
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

<b>RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL</b>	<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b>		<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	-302.506,72	-1.196.150,84		-395,41
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-313.064,20	-547.116,54		174,76
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	832.966,37	0,00	735.896,13	97.070,24
Poder Executivo	794.242,92	0,00	735.896,13	58.346,79
Poder Legislativo	38.723,45	0,00	0,00	38.723,45
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.050.232,10	0,00	130.980,61	919.251,49
Poder Executivo	887.378,74	0,00	130.980,61	756.398,13
Poder Legislativo	162.853,36	0,00	0,00	162.853,36
TOTAL	1.883.198,47	0,00	866.876,74	1.016.321,73
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>		
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	5.809.073,09	25,00	40,52	
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.914.454,71	70,00	86,55	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	203.530,47	50,00	92,21	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	49.202,65	15,00	22,29	

<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo não realizado</b>
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>	<b>Exercício: 2023</b>
<b>Bimestre: 3/2023</b>	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>		<b>Saldo a Realizar</b>	
Receita de Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4,048,900,97	15,00	28,25
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP</b>		<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00	

**Publicado por:**  
João Paulino Dos Santos Neto  
Código Identificador:92602833

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
RREO 3º BIMESTRE 2023**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2023
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	28.000.000,00	28.000.000,00	4.052.039,08	12.060.005,66	15.939.994,34
<b>I Receitas Correntes</b>	26.837.500,00	26.837.500,00	4.052.039,08	12.060.005,66	14.777.494,34
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	417.000,00	417.000,00	110.654,08	348.820,84	68.179,16
1.1.1 Impostos	408.000,00	408.000,00	108.879,67	340.272,52	67.727,48
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	23.500,00	23.500,00	2.475,16	12.072,15	11.427,85
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	18.000,00	18.000,00	1.575,16	6.484,15	11.515,85
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	10.000,00	10.000,00	1.575,16	4.441,38	5.558,62
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	897,09	102,91
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	1.145,68	3.854,32
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.2.50.0.8 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	5.500,00	5.500,00	900,00	5.588,00	-88,00
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	5.000,00	5.000,00	900,00	5.588,00	-588,00
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	182.500,00	182.500,00	52.165,15	159.697,62	22.802,38
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	182.500,00	182.500,00	52.165,15	159.697,62	22.802,38
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	82.500,00	82.500,00	12.952,98	46.464,23	36.035,77
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	82.500,00	82.500,00	12.952,98	46.464,23	36.035,77
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	49.500,00	49.500,00	8.835,38	32.614,11	16.885,89

1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	33.000,00	33.000,00	4.117,60	13.850,12	19.149,88
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	100.000,00	100.000,00	39.212,17	113.233,39	-13.233,39
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	100.000,00	100.000,00	39.212,17	113.233,39	-13.233,39
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	202.000,00	202.000,00	54.239,36	168.502,75	33.497,25
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	202.000,00	202.000,00	54.239,36	168.502,75	33.497,25
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	202.000,00	202.000,00	54.239,36	168.502,75	33.497,25
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	200.000,00	200.000,00	54.239,36	168.502,75	31.497,25
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.4.51.1.5 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2 Taxas	9.000,00	9.000,00	1.774,41	8.548,32	451,68
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	5.500,00	5.500,00	1.744,41	8.486,81	-2.986,81
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	5.500,00	5.500,00	1.744,41	8.486,81	-2.986,81
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	5.500,00	5.500,00	1.744,41	8.486,81	-2.986,81
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.01.0.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.01.0.1.05 Taxa de Licença para Utilização de Meios de Publicidade	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	2.000,00	2.000,00	1.744,41	8.486,81	-6.486,81
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	3.500,00	3.500,00	30,00	61,51	3.438,49
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	3.500,00	3.500,00	30,00	61,51	3.438,49
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	1.500,00	1.500,00	30,00	61,51	1.438,49
1.1.2.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério	1.500,00	1.500,00	30,00	61,51	1.438,49
1.1.2.2.01.0.3 Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.2.01.0.3.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.2.01.0.5 Taxas pela Prestação de Serviços - Multas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.2.01.0.5.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Multas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2 Contribuições	139.300,00	139.300,00	16.894,75	53.148,43	86.151,57
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	139.300,00	139.300,00	16.894,75	53.148,43	86.151,57
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	139.300,00	139.300,00	16.894,75	53.148,43	86.151,57
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	139.300,00	139.300,00	16.894,75	53.148,43	86.151,57
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	139.300,00	139.300,00	16.894,75	53.148,43	86.151,57
1.3 Receita Patrimonial	145.500,00	145.500,00	160.304,39	277.552,21	-132.052,21
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00

MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário</b>	<b>Exercício: 2023</b>				
<b>Bimestre: MAIO-JUNHO/2023</b>					
1.3.1.1.99 Outras Receitas Imobiliárias	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.1.1.99.0.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2 Valores Mobiliários	144.500,00	144.500,00	277.552,21	277.552,21	-133.052,21
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	144.500,00	144.500,00	160.304,39	277.552,21	-133.052,21
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	144.500,00	144.500,00	160.304,39	277.552,21	-133.052,21
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	144.500,00	144.500,00	160.304,39	277.552,21	-133.052,21
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	40.000,00	40.000,00	15.733,07	44.084,79	-4.084,79
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	1.000,00	1.000,00	331,55	1.587,59	-587,59
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	14.300,00	14.300,00	2.618,38	9.279,02	5.020,98
1.3.2.1.01.0.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF	700,00	700,00	0,00	0,00	700,00
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	1.000,00	1.000,00	80,09	230,29	769,71
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	55.000,00	55.000,00	137.329,27	164.890,83	-109.890,83
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	0,00	0,00	1.440,14	7.170,98	-7.170,98
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	200,00	200,00	25,69	121,64	78,36
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	200,00	200,00	20,29	47,18	152,82
1.3.2.1.01.0.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA	15.000,00	15.000,00	0,00	1.462,41	13.537,59
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	11.000,00	11.000,00	1.674,52	35.266,47	-24.266,47
1.3.2.1.01.0.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	0,00	0,00	197,86	1.458,27	-1.458,27
1.3.2.1.01.0.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	1.000,00	1.000,00	70,92	131,22	868,78
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	400,00	400,00	138,91	9.897,88	-9.497,88
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	200,00	200,00	109,35	255,86	-55,86
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	1.000,00	1.000,00	422,67	1.047,58	-47,58
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	500,00	500,00	111,68	620,20	-120,20

1.7 Transferências Correntes	26.095.700,00	26.095.700,00	3.762.732,71	11.379.031,03	14.716.668,97
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	20.353.829,00	20.353.829,00	2.449.448,23	7.583.321,24	12.770.507,76
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	14.101.829,00	14.101.829,00	2.046.868,57	6.214.387,58	7.887.441,42
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	14.101.029,00	14.101.029,00	2.046.862,36	6.214.256,64	7.886.772,36
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	13.840.000,00	13.840.000,00	2.046.862,36	6.214.256,64	7.625.743,36
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	13.840.000,00	13.840.000,00	2.046.862,36	6.214.256,64	7.625.743,36
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	17.300.000,00	17.300.000,00	2.558.577,89	7.767.820,60	9.532.179,40
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.460.000,00	-3.460.000,00	-511.715,53	-1.553.563,96	-1.906.436,04
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	261.029,00	261.029,00	0,00	0,00	261.029,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	261.029,00	261.029,00	0,00	0,00	261.029,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	261.029,00	261.029,00	0,00	0,00	261.029,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	800,00	800,00	6,21	130,94	669,06
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	800,00	800,00	6,21	130,94	669,06
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.000,00	1.000,00	7,76	163,65	836,35
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-200,00	-200,00	-1,55	-32,71	-167,29
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	305.500,00	305.500,00	48.711,17	167.159,95	138.340,05
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	30.000,00	30.000,00	1.649,23	20.408,91	9.591,09
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	30.000,00	30.000,00	1.649,23	20.408,91	9.591,09
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	275.500,00	275.500,00	47.061,94	146.751,04	128.748,96
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	245.500,00	245.500,00	47.061,94	146.751,04	98.748,96
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	245.500,00	245.500,00	47.061,94	146.751,04	98.748,96
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	3.555.100,00	3.555.100,00	130.147,05	653.748,47	2.901.351,53
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.008.100,00	3.008.100,00	120.158,92	597.841,98	2.410.258,02
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	2.426.100,00	2.426.100,00	107.994,46	537.417,52	1.888.682,48
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	2.426.100,00	2.426.100,00	107.994,46	537.417,52	1.888.682,48
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.821.100,00	1.821.100,00	107.994,46	500.961,52	1.320.138,48
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias	605.000,00	605.000,00	0,00	36.456,00	568.544,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	32.500,00	32.500,00	0,00	0,00	32.500,00
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	32.500,00	32.500,00	0,00	0,00	32.500,00
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00

MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Exercício: 2023			
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023					
1.7.1.3.50.2.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	132.000,00	132.000,00	9.411,46	40.659,46	91.340,54
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	132.000,00	132.000,00	9.411,46	40.659,46	91.340,54
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	132.000,00	132.000,00	9.411,46	40.659,46	91.340,54
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	70.000,00	70.000,00	2.753,00	19.765,00	50.235,00
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	70.000,00	70.000,00	2.753,00	19.765,00	50.235,00
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	70.000,00	70.000,00	2.753,00	19.765,00	50.235,00
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	325.000,00	325.000,00	0,00	0,00	325.000,00
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	325.000,00	325.000,00	0,00	0,00	325.000,00
1.7.1.3.50.5.1.99 Outras Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	325.000,00	325.000,00	0,00	0,00	325.000,00
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	22.500,00	22.500,00	0,00	0,00	22.500,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	22.500,00	22.500,00	0,00	0,00	22.500,00
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	547.000,00	547.000,00	9.988,13	55.906,49	491.093,51
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	122.000,00	122.000,00	0,00	0,00	122.000,00
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	122.000,00	122.000,00	0,00	0,00	122.000,00
1.7.1.3.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	225.000,00	225.000,00	8.988,13	44.940,65	180.059,35
1.7.1.3.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	225.000,00	225.000,00	8.988,13	44.940,65	180.059,35
1.7.1.3.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	55.000,00	55.000,00	1.000,00	10.965,84	44.034,16
1.7.1.3.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	55.000,00	55.000,00	1.000,00	10.965,84	44.034,16
1.7.1.3.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.3.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.3.51.9 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
1.7.1.3.51.9.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	640.500,00	640.500,00	61.578,43	137.511,00	502.989,00
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	117.100,00	117.100,00	17.313,05	46.604,13	70.495,87

1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	117.100,00	117.100,00	17.313,05	46.604,13	70.495,87
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	5.800,00	5.800,00	1.260,00	1.260,00	4.540,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	5.800,00	5.800,00	1.260,00	1.260,00	4.540,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	153.600,00	153.600,00	29.519,60	70.155,44	83.444,56
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	153.600,00	153.600,00	29.519,60	70.155,44	83.444,56
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	15.000,00	15.000,00	4.055,20	9.694,00	5.306,00
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	20.600,00	20.600,00	3.715,20	8.797,80	11.802,20
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	114.000,00	114.000,00	21.018,40	50.034,80	63.965,20
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	0,00	0,00	353,60	845,00	-845,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	4.000,00	4.000,00	377,20	783,84	3.216,16
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	135.000,00	135.000,00	13.485,78	19.491,43	115.508,57
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	135.000,00	135.000,00	13.485,78	19.491,43	115.508,57
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	24.500,00	24.500,00	1.809,18	2.819,14	21.680,86
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	98.500,00	98.500,00	9.331,45	13.515,57	84.984,43
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	12.000,00	12.000,00	2.345,15	3.156,72	8.843,28
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	229.000,00	229.000,00	0,00	0,00	229.000,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	229.000,00	229.000,00	0,00	0,00	229.000,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	258.000,00	258.000,00	127.276,96	345.074,63	-87.074,63
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	37.000,00	37.000,00	117.574,84	306.981,51	-269.981,51
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	37.000,00	37.000,00	117.574,84	306.981,51	-269.981,51
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	209.000,00	209.000,00	-5.068,72	0,02	208.999,98

## MUNICIPIO DE CORONEL EZEQUIEL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

## Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário

Exercício: 2023

## Bimestre: MAIO-JUNHO/2023

1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	209.000,00	209.000,00	-5.068,72	0,02	208.999,98
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	12.000,00	12.000,00	14.770,84	38.093,10	-26.093,10
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	12.000,00	12.000,00	14.770,84	38.093,10	-26.093,10
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	740.700,00	740.700,00	34.249,65	62.728,53	677.971,47
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	740.700,00	740.700,00	34.249,65	62.728,53	677.971,47
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	740.700,00	740.700,00	34.249,65	62.728,53	677.971,47
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	80.000,00	80.000,00	9.599,47	25.926,28	54.073,72
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	80.000,00	80.000,00	2.990,54	8.692,61	71.307,39
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	150.000,00	150.000,00	14.591,50	14.591,50	135.408,50
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	110.000,00	110.000,00	7.068,14	13.518,14	96.481,86
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	310.700,00	310.700,00	0,00	0,00	310.700,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	402.200,00	402.200,00	0,00	0,00	402.200,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	162.000,00	162.000,00	0,00	0,00	162.000,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	162.000,00	162.000,00	0,00	0,00	162.000,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	240.200,00	240.200,00	0,00	0,00	240.200,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	240.200,00	240.200,00	0,00	0,00	240.200,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	350.000,00	350.000,00	616,40	2.711,08	347.288,92
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União - Principal	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	616,40	1.849,20	-1.849,20
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	616,40	1.849,20	-1.849,20
1.7.1.9.61 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	0,00	0,00	0,00	861,88	-861,88
1.7.1.9.61.0.1 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	0,00	0,00	0,00	861,88	-861,88
1.7.1.9.61.0.1.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	0,00	0,00	0,00	861,88	-861,88
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.755.060,00	1.755.060,00	371.546,85	1.093.348,85	661.711,15
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	1.435.060,00	1.435.060,00	362.519,84	987.256,01	447.803,99
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	1.344.000,00	1.344.000,00	345.689,56	950.266,21	393.733,79
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	1.344.000,00	1.344.000,00	345.689,56	950.266,21	393.733,79
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	1.680.000,00	1.680.000,00	432.111,90	1.187.832,65	492.167,35
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-336.000,00	-336.000,00	-86.422,34	-237.566,44	-98.433,56
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	64.000,00	64.000,00	16.137,04	34.956,34	29.043,66
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	64.000,00	64.000,00	16.137,04	34.956,34	29.043,66
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	80.000,00	80.000,00	20.171,26	43.695,31	36.304,69
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-16.000,00	-16.000,00	-4.034,22	-8.738,97	-7.261,03
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.960,00	3.960,00	693,24	1.981,95	1.978,05



1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.960,00	3.960,00	693,24	1.981,95	1.978,05
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.950,00	4.950,00	866,53	2.477,38	2.472,62
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-990,00	-990,00	-173,29	-495,43	-494,57
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	23.100,00	23.100,00	0,00	51,51	23.048,49
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	23.100,00	23.100,00	0,00	51,51	23.048,49
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	50.000,00	50.000,00	7.928,54	24.994,37	25.005,63
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	50.000,00	50.000,00	7.928,54	24.994,37	25.005,63
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	50.000,00	50.000,00	7.928,54	24.994,37	25.005,63
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	10.000,00	10.000,00	1.081,86	1.081,86	8.918,14
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	10.000,00	10.000,00	1.081,86	1.081,86	8.918,14
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	10.000,00	10.000,00	1.081,86	1.081,86	8.918,14
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	0,00	0,00	1.081,86	1.081,86	-1.081,86
1.7.2.3.50.0.1.02 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - COVID-19	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	260.000,00	260.000,00	16,61	80.016,61	179.983,39
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	105.000,00	105.000,00	0,00	80.000,00	25.000,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	105.000,00	105.000,00	0,00	80.000,00	25.000,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	115.000,00	115.000,00	16,61	16,61	114.983,39

MUNICIPIO DE CORONEL EZEQUIEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário</b>			Exercício: 2023		
<b>Bimestre: MAIO-JUNHO/2023</b>					
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	115.000,00	115.000,00	16,61	16,61	114.983,39
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	3.986.811,00	3.986.811,00	941.737,63	2.702.360,94	1.284.450,06
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	3.986.811,00	3.986.811,00	941.737,63	2.702.360,94	1.284.450,06
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	3.986.811,00	3.986.811,00	941.737,63	2.702.360,94	1.284.450,06
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	3.986.811,00	3.986.811,00	941.737,63	2.702.360,94	1.284.450,06
1.9 Outras Receitas Correntes	40.000,00	40.000,00	1.453,15	1.453,15	38.546,85
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	40.000,00	40.000,00	1.453,15	1.453,15	38.546,85
1.9.2.1 Indenizações	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.9.2.2 Restituições	20.000,00	20.000,00	1.453,15	1.453,15	18.546,85
1.9.2.2.99 Outras Restituições	20.000,00	20.000,00	1.453,15	1.453,15	18.546,85
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	20.000,00	20.000,00	1.453,15	1.453,15	18.546,85
<b>2 Receitas de Capital</b>	<b>1.162.500,00</b>	<b>1.162.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.162.500,00</b>
2.4 Transferências de Capital	1.162.500,00	1.162.500,00	0,00	0,00	1.162.500,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.145.500,00	1.145.500,00	0,00	0,00	1.145.500,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.105.500,00	1.105.500,00	0,00	0,00	1.105.500,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	338.500,00	338.500,00	0,00	0,00	338.500,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	338.500,00	338.500,00	0,00	0,00	338.500,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	667.000,00	667.000,00	0,00	0,00	667.000,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	667.000,00	667.000,00	0,00	0,00	667.000,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>28.000.000,00</b>	<b>28.000.000,00</b>	<b>4.052.039,08</b>	<b>12.060.005,66</b>	<b>15.939.994,34</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



4450 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	50.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
445051 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	4.241.100,00	3.838.020,00	284.758,19	1.263.529,52	2.574.490,48	285.129,33	1.252.181,52	2.585.838,48	1.252.181,52	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	44.000,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.091.800,00	2.923.720,00	263.109,19	1.048.113,73	1.875.606,27	274.828,33	1.048.113,73	1.875.606,27	1.048.113,73	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	753.100,00	414.100,00	21.649,00	30.881,30	383.218,70	10.301,00	19.533,30	394.566,70	19.533,30	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	180.000,00	119.000,00	0,00	0,00	119.000,00	0,00	0,00	119.000,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	127.200,00	298.200,00	0,00	184.534,49	113.665,51	0,00	184.534,49	113.665,51	184.534,49	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	50.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	50.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	488.000,00	475.000,00	22.987,82	472.987,82	2.012,18	90.884,73	230.174,56	244.825,44	224.943,55	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	488.000,00	475.000,00	22.987,82	472.987,82	2.012,18	90.884,73	230.174,56	244.825,44	224.943,55	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	488.000,00	475.000,00	22.987,82	472.987,82	2.012,18	90.884,73	230.174,56	244.825,44	224.943,55	0,00
<b>9 Reserva de Contingência</b>	<b>1.133.000,00</b>	<b>1.133.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.133.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.133.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário</b>	<b>Exercício: 2023</b>									
<b>Bimestre: MAIO-JUNHO/2023</b>										
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 1.133.000,00	1.133.000,00	0,00	0,00	1.133.000,00	0,00	0,00	1.133.000,00	0,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 1.133.000,00	1.133.000,00	0,00	0,00	1.133.000,00	0,00	0,00	1.133.000,00	0,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR 1.133.000,00	1.133.000,00	0,00	0,00	1.133.000,00	0,00	0,00	1.133.000,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) 28.000.000,00	28.000.000,00	2.398.597,76	18.854.610,32	9.145.389,68	4.322.625,24	12.485.681,95	15.514.318,05	12.473.390,23	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI) 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI) 28.000.000,00	28.000.000,00	2.398.597,76	18.854.610,32	9.145.389,68	4.322.625,24	12.485.681,95	15.514.318,05	12.473.390,23	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)			0,00			0,00			0,00	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII) 28.000.000,00	28.000.000,00	2.398.597,76	18.854.610,32	9.145.389,68	4.322.625,24	12.485.681,95	15.514.318,05	12.473.390,23	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS										
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
<b>CLAUDIO MARQUES DE MACEDO</b>	<b>ANA CATARINA RIROME DE MACEDO</b>				<b>ELANIA BELMIRO AZEVEDO DE ANDRADE</b>					
024.999.454-27	064.085.394-32				056.613.394-61					
Prefeito	Secretária De Finanças				Controladora					

MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida</b>	<b>Exercício: 2023</b>													
<b>Período de Referência: Jul/2022 a Jun/2023</b>														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
<b>Especificação</b>	<b>Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses</b>												<b>Total</b>	<b>Previsão</b>
	<b>Jul/2022</b>	<b>Ago/2022</b>	<b>Set/2022</b>	<b>Out/2022</b>	<b>Nov/2022</b>	<b>Dez/2022</b>	<b>Jan/2023</b>	<b>Fev/2023</b>	<b>Mar/2023</b>	<b>Abr/2023</b>	<b>Mai/2023</b>	<b>Jun/2023</b>	<b>(Últimos 12 Meses)</b>	<b>Atualizada Exercício</b>
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>2.856.280,54</b>	<b>2.023.252,51</b>	<b>1.839.518,26</b>	<b>1.801.387,97</b>	<b>2.139.201,00</b>	<b>2.979.973,56</b>	<b>2.293.497,21</b>	<b>2.737.069,93</b>	<b>2.022.216,35</b>	<b>2.153.233,67</b>	<b>2.395.609,72</b>	<b>2.258.776,29</b>	<b>27.500.017,01</b>	<b>30.650.690,00</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	51.521,15	57.049,84	64.313,27	45.551,65	48.637,20	76.186,34	59.212,12	55.539,07	58.778,97	64.636,60	57.813,51	52.840,57	692.080,29	417.000,00
IPTU	494,73	232,52	0,00	399,37	1.317,99	2.683,39	2.137,77	1.253,16	791,38	726,68	996,00	579,16	11.612,15	18.000,00
ISS	31.081,20	26.365,10	39.489,27	24.755,26	29.147,42	28.672,46	30.524,93	28.109,82	27.919,14	27.709,50	27.278,37	26.960,99	348.013,46	202.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	242,00	0,00	0,00	1.200,00	288,00	600,00	2.600,00	900,00	0,00	5.830,00	5.500,00
IRRF	17.082,23	29.311,61	24.405,12	18.262,02	17.274,03	44.414,11	22.457,77	25.154,47	27.453,94	32.466,29	27.377,76	24.787,39	310.446,74	182.500,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.862,99	1.140,61	418,88	1.893,00	897,76	416,38	2.891,65	733,62	2.014,51	1.134,13	1.261,38	513,03	16.177,94	9.000,00
<b>Contribuições</b>	<b>8.076,98</b>	<b>8.076,18</b>	<b>0,00</b>	<b>7.490,29</b>	<b>27.986,07</b>	<b>9.170,57</b>	<b>9.170,57</b>	<b>9.218,16</b>	<b>9.465,44</b>	<b>8.399,51</b>	<b>8.000,00</b>	<b>8.894,75</b>	<b>113.948,52</b>	<b>139.300,00</b>
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>36.730,70</b>	<b>46.815,21</b>	<b>35.937,47</b>	<b>31.131,24</b>	<b>140.555,88</b>	<b>30.663,31</b>	<b>33.465,88</b>	<b>24.897,48</b>	<b>37.183,63</b>	<b>21.700,83</b>	<b>22.008,52</b>	<b>138.295,87</b>	<b>599.386,02</b>	<b>145.500,00</b>
Rendimentos de Aplicação Financeira	36.730,70	46.815,21	35.937,47	31.131,24	140.555,88	30.663,31	33.465,88	24.897,48	37.183,63	21.700,83	22.008,52	138.295,87	599.386,02	144.500,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00

Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.759.951,71	1.911.311,28	1.739.267,52	1.717.209,79	1.922.021,85	2.857.592,84	2.191.648,64	2.647.415,22	1.916.788,31	2.058.496,73	2.306.334,54	2.058.745,10	26.086.783,53	29.908.890,00
Cota-Parte do FPM	1.581.991,17	1.149.402,19	1.058.582,73	1.007.205,67	1.265.874,18	1.966.914,63	1.276.764,96	1.701.515,17	1.040.894,89	1.190.067,69	1.322.951,30	1.235.626,59	15.797.791,17	17.561.029,00
Cota-Parte do ICMS	183.465,16	210.059,07	161.141,72	173.641,31	198.151,05	187.302,52	189.617,64	189.594,76	193.562,56	182.945,79	232.111,05	200.000,85	2.301.593,48	1.680.000,00
Cota-Parte do IPVA	9.121,60	5.656,79	9.143,60	4.224,18	2.956,50	1.304,65	4.011,74	3.889,61	8.027,92	7.594,78	8.258,20	11.913,06	76.102,63	80.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	151,70	979,75	133,50	36,20	88,22	61,41	6,26	0,00	0,00	7,76	1.464,80	1.000,00
Transferências da LC 61/1989	225,78	179,83	237,25	242,15	176,07	250,15	455,16	324,59	402,26	428,84	385,64	480,89	3.788,61	4.950,00
Transferências do FUNDEB	336.505,47	358.231,46	313.603,26	327.425,08	377.678,55	406.742,34	472.131,86	577.380,81	450.861,08	478.047,23	530.022,20	538.992,39	5.167.621,73	4.244.811,00
Outras Transferências Correntes	648.642,53	187.781,94	196.407,26	203.491,65	77.052,00	295.042,35	248.579,06	174.648,87	223.033,34	199.412,40	212.606,15	71.723,56	2.738.421,11	6.337.100,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00	6.360,50	0,00	0,00	0,00	0,00	1.453,15	0,00	7.818,65	40.000,00
DEDUÇÕES (II)	-240.170,80	-273.059,50	-225.110,67	-237.258,57	-293.458,19	-308.735,56	-294.187,47	-379.077,05	-248.578,71	-276.207,35	-312.741,17	-289.605,76	-3.378.190,80	3.813.190,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-240.170,80	-273.059,50	-225.110,67	-237.258,57	-293.458,19	-308.735,56	-294.187,47	-379.077,05	-248.578,71	-276.207,35	-312.741,17	-289.605,76	-3.378.190,80	3.813.190,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.616.109,74	1.750.193,01	1.614.407,59	1.564.129,40	1.845.742,81	2.671.238,00	1.999.309,74	2.357.992,88	1.773.637,64	1.877.026,32	2.082.868,55	1.969.170,53	24.121.826,21	26.837.500,00

MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  
 Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida Exercício: 2023

Período de Referência: Jul/2022 a Jun/2023  
 RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada	
	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023				
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.616.109,74	1.750.193,01	1.614.407,59	1.564.129,40	1.845.742,81	2.671.238,00	1.999.309,74	2.357.992,88	1.773.637,64	1.877.026,32	2.082.868,55	1.969.170,53	24.121.826,21	26.837.500,00		
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.268,00	0,00	15.624,00	7.812,00	9.411,46	0,00	77.115,46	737.000,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.616.109,74	1.750.193,01	1.614.407,59	1.564.129,40	1.845.742,81	2.671.238,00	1.955.041,74	2.357.992,88	1.758.013,64	1.869.214,32	2.073.457,09	1.969.170,53	24.044.710,75	26.100.500,00		
CLAUDIO MARQUES DE MACEDO						ANA CATARINA RIIROME DE MACEDO			ELANIA BELMIRO AZEVEDO DE ANDRADE							
024.999.454-27						064.085.394-32			056.613.394-61							
Prefeito						Secretária De Finanças			Controladora							

MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  
 Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção Exercício: 2023

Bimestre: MAIO-JUNHO/2023  
 LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	Inicial (a)	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		



28 ENCARGOS ESPECIAIS	692.689,00	609.689,00	22.987,82	602.987,82	3,20	6.701,18	121.492,23	320.230,99	2,56	289.458,01	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	692.689,00	609.689,00	22.987,82	602.987,82	3,20	6.701,18	121.492,23	320.230,99	2,56	289.458,01	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	1.133.000,00	1.133.000,00	0,00	0,00	0,00	1.133.000,00	0,00	0,00	0,00	1.133.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.133.000,00	1.133.000,00	0,00	0,00	0,00	1.133.000,00	0,00	0,00	0,00	1.133.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	28.000.000,00	28.000.000,00	2.398.597,76	18.854.610,32	100,00	9.145.389,68	4.322.625,24	12.485.681,95	100,00	15.514.318,05	0,00

MUNICIPIO DE CORONEL EZEQUIEL										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Exercício: 2023	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação	Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)	No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO	ANA CATARINA RIROME DE MACEDO	ELANIA BELMIRO AZEVEDO DE ANDRADE
024.999.454-27	064.085.394-32	056.613.394-61
Prefeito	Secretária De Finanças	Controladora

MUNICIPIO DE CORONEL EZEQUIEL										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas										Exercício: 2023	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023											
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						REGISTROS EFETUADOS EM 2023				
							No Bimestre		Até o Bimestre		
TOTAL DE ATIVOS	0,00						0,00		0,00		
Ativos Constituídos pela SPE	0,00						0,00		0,00		
TOTAL DE PASSIVOS	0,00						0,00		0,00		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00						0,00		0,00		
Provisões de PPP	0,00						0,00		0,00		
Outros Passivos	0,00						0,00		0,00		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00						0,00		0,00		
Obrigações Contratuais	0,00						0,00		0,00		
Riscos não Provisionados	0,00						0,00		0,00		
Garantias Concedidas	0,00						0,00		0,00		
Outros Passivos Contingentes	0,00						0,00		0,00		
DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO	ANA CATARINA RIROME DE MACEDO	ELANIA BELMIRO AZEVEDO DE ANDRADE
024.999.454-27	064.085.394-32	056.613.394-61
Prefeito	Secretária De Finanças	Controladora

MUNICIPIO DE CORONEL EZEQUIEL										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde										Exercício: 2023	
Período: JANEIRO-JUNHO/2023											
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)											
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS						
					Até o Período (b)		% (b/a)x100				
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	408.000,00		408.000,00		340.272,52		83,40				
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	18.000,00		18.000,00		6.484,15		36,02				
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.500,00		5.500,00		5.588,00		101,60				
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	202.000,00		202.000,00		168.502,75		83,41				
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	182.500,00		182.500,00		159.697,62		87,50				
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.065.950,00		19.065.950,00		9.001.989,59		47,21				

Cota-Parte FPM	17.300.000,00	17.300.000,00	7.767.820,60	44,90
Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	163,65	16,36
Cota-Parte IPVA	80.000,00	80.000,00	43.695,31	54,61
Cota-Parte ICMS	1.680.000,00	1.680.000,00	1.187.832,65	70,70
Cota-Parte IPI-Exportação	4.950,00	4.950,00	2.477,38	50,04
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>19.473.950,00</b>	<b>19.473.950,00</b>	<b>9.342.262,11</b>	<b>47,97</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.568.247,00	3.333.147,00	3.223.386,81	96,70	1.847.857,99	55,43	1.847.857,99	55,43	0,00
Despesas Correntes	3.534.247,00	3.322.147,00	3.221.578,81	96,97	1.847.857,99	55,62	1.847.857,99	55,62	0,00
Despesas de Capital	34.000,00	11.000,00	1.808,00	16,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	191.000,00	441.500,00	439.528,00	99,55	439.528,00	99,55	439.528,00	99,55	0,00
Despesas Correntes	110.000,00	440.500,00	439.528,00	99,77	439.528,00	99,77	439.528,00	99,77	0,00
Despesas de Capital	81.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	24.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	22.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>3.800.247,00</b>	<b>3.791.647,00</b>	<b>3.662.914,81</b>	<b>96,60</b>	<b>2.287.385,99</b>	<b>60,32</b>	<b>2.287.385,99</b>	<b>60,32</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
<b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>	3.662.914,81	2.287.385,99	2.287.385,99
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde</b>	<b>Exercício: 2023</b>
<b>Período: JANEIRO-JUNHO/2023</b>	
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)	
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.662.914,81
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.401.339,32
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.401.339,32
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	2.261.575,49
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	39,20
	24,48
	24,48

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR													
EXERCÍCIO EMPENHO	DO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Exercício sem Financeira q = (XIII d)	Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade (o)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q) se < 0, então (r) = 0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP prescritos (u)	cancelados ou	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2022		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2021		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2020		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2019 e anteriores		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>													0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>													0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>													0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012					RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
					Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
						Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exerc. anterior)					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exerc. ant. a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exerc. ant.)					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.018.600,00	4.018.600,00	734.830,33	18,28
Proveniente da União	3.903.600,00	3.903.600,00	653.748,47	16,74
Proveniente dos Estados	115.000,00	115.000,00	81.081,86	70,50
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	4.018.600,00	4.018.600,00	734.830,33	18,28

MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: 2023

Período: JANEIRO-JUNHO/2023

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

**DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO**

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.808.100,00	2.834.700,00	1.496.181,52	52,78	936.692,79	33,04	934.776,03	32,97	0,00
Despesas Correntes	2.604.100,00	2.630.700,00	1.496.181,52	56,87	936.692,79	35,60	934.776,03	35,53	0,00
Despesas de Capital	204.000,00	204.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	761.000,00	745.500,00	567.139,53	76,07	467.110,57	62,65	467.110,57	62,65	0,00
Despesas Correntes	439.000,00	519.500,00	567.139,53	109,17	467.110,57	89,91	467.110,57	89,91	0,00
Despesas de Capital	322.000,00	226.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	52.000,00	52.000,00	10.000,00	19,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	51.000,00	51.000,00	10.000,00	19,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	179.000,00	226.000,00	182.000,00	80,53	139.071,55	61,53	139.071,55	61,53	0,00
Despesas Correntes	179.000,00	226.000,00	182.000,00	80,53	139.071,55	61,53	139.071,55	61,53	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	3.800.100,00	3.858.200,00	2.255.321,05	58,45	1.542.874,91	39,98	1.540.958,15	39,93	0,00
<b>DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO</b>									
<b>DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>		<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>		<b>DESPESAS PAGAS</b>		<b>Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)</b>
			<b>Até o bimestre (d)</b>	<b>% (d/c) x 100</b>	<b>Até o bimestre (e)</b>	<b>% (e/c) x 100</b>	<b>Até o bimestre (f)</b>	<b>% (f/c) x 100</b>	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.376.347,00	6.167.847,00	4.719.568,33	76,51	2.784.550,78	45,14	2.782.634,02	45,11	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	952.000,00	1.187.000,00	1.006.667,53	84,80	906.638,57	76,38	906.638,57	76,38	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	76.000,00	69.000,00	10.000,00	14,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	196.000,00	226.000,00	182.000,00	80,53	139.071,55	61,53	139.071,55	61,53	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>7.600.347,00</b>	<b>7.649.847,00</b>	<b>5.918.235,86</b>	<b>77,36</b>	<b>3.830.260,90</b>	<b>50,06</b>	<b>3.828.344,14</b>	<b>50,04</b>	<b>0,00</b>

Notas:

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas Próprias com Saúde**

Exercício: 2023

**Período: JANEIRO-JUNHO/2023**

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

**CLAUDIO MARQUES DE MACEDO**

**ANA CATARINA RIROME DE MACEDO**

**ELANIA BELMIRO AZEVEDO DE ANDRADE**

024.999.454-27

064.085.394-32

056.613.394-61

Prefeito

Secretária De Finanças

Controladora

MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

**Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias**

Exercício: 2023

**Bimestre: MAIO-JUNHO/2023**

RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)

**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS**

**FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)**

**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)**

	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II1)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
VALOR	0,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  
**Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias** Exercício: 2023

Bimestre: MAIO-JUNHO/2023

RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)

**FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)**

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>		<b>APORTES REALIZADOS</b>
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		0,00
Recursos para Formação de Reserva		0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>		<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		0,00
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>		
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>		<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>
Receitas Correntes		0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>		<b>0,00</b>
		<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
		0,00

MUNICIPIO DE CORONEL EZEQUIEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias</b>	<b>Exercício: 2023</b>

<b>Bimestre: MAIO-JUNHO/2023</b>					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS</b>		<b>SALDO ATUAL</b>			
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00			
Investimentos e Aplicações		0,00			
Outros Bens e Direitos		0,00			

<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>					
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>		<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>		
Contribuições dos Servidores		0,00	0,00		
Demais Receitas Previdenciárias		0,00	0,00		
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>CLAUDIO MARQUES DE MACEDO</b> 024.999.454-27 Prefeito	<b>ANA CATARINA RIROME DE MACEDO</b> 064.085.394-32 Secretária De Finanças	<b>ELANIA BELMIRO AZEVEDO DE ANDRADE</b> 056.613.394-61 Controladora
--	--	--

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
MUNICIPIO DE CORONEL EZEQUIEL		
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal</b>		<b>Exercício: 2023</b>
<b>Período: MAIO-JUNHO/2023</b>		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
<b>ACIMA DA LINHA</b>		
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>Até o Bimestre/2023 RECEITAS REALIZADAS</b>

RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	26.837.500,00	12.060.005,66
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	417.000,00	348.820,84
IPTU	18.000,00	6.484,15
ISS	202.000,00	168.502,75
ITBI	5.500,00	5.588,00
IRRF	182.500,00	159.697,62
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.000,00	8.548,32
Receitas de Contribuições	139.300,00	53.148,43
Receita Patrimonial	145.500,00	277.552,21
Aplicações Financeiras (II)	144.500,00	277.552,21
Outras Receitas Patrimoniais	1.000,00	0,00
Transferências Correntes	26.095.700,00	11.379.031,03
Cota-Parte do FPM	14.101.029,00	6.214.256,64
Cota-Parte do ICMS	1.344.000,00	950.266,21
Cota-Parte do IPVA	64.000,00	34.956,34
Cota-Parte do ITR	800,00	130,94
Transferências da LC 61/1989	3.960,00	1.981,95
Transferências do FUNDEB	4.244.811,00	3.047.435,57
Outras Transferências Correntes	6.337.100,00	1.130.003,38
Demais Receitas Correntes	40.000,00	1.453,15
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	40.000,00	1.453,15
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	26.693.000,00	11.782.453,45
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.162.500,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal

Exercício: 2023

Período: MAIO-JUNHO/2023

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

Transferências de Capital		1.162.500,00	0,00
Convênios		1.122.500,00	0,00
Outras Transferências de Capital		40.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)		0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias		0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]		1.162.500,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)		27.855.500,00	11.782.453,45
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)		27.855.500,00	11.782.453,45

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	22.523.980,00	17.118.092,98	11.003.325,87	10.996.265,16	18.683,20	136.023,39	136.023,39
Pessoal e Encargos Sociais	13.378.070,00	10.466.776,45	6.117.220,96	6.110.726,80	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	142.689,00	130.000,00	90.056,43	90.056,43	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.003.221,00	6.521.316,53	4.796.048,48	4.795.481,93	18.683,20	136.023,39	136.023,39
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	22.381.291,00	16.988.092,98	10.913.269,44	10.906.208,73	18.683,20	136.023,39	136.023,39
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	4.343.020,00	1.736.517,34	1.482.356,08	1.477.125,07	3.749,97	1.388,99	1.388,99
Investimentos	3.848.020,00	1.263.529,52	1.252.181,52	1.252.181,52	3.749,97	1.388,99	1.388,99
Inversões Financeiras	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	475.000,00	472.987,82	230.174,56	224.943,55	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	3.868.020,00	1.263.529,52	1.252.181,52	1.252.181,52	3.749,97	1.388,99	1.388,99
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	1.133.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	27.382.311,00	18.251.622,50	12.165.450,96	12.158.390,25	22.433,17	137.412,38	137.412,38
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	27.382.311,00	18.251.622,50	12.165.450,96	12.158.390,25	22.433,17	137.412,38	137.412,38
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-535.782,35
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-535.782,35
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>							<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							674.267,75

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal**

Exercício: **2023**

Período: **MAIO-JUNHO/2023**

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

**JUROS NOMINAIS**

**VALOR CORRENTE**

Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)

277.552,21

Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)

90.056,43

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)

-348.286,57

**ABAIXO DA LINHA**

**CÁLCULO RESULTADO NOMINAL**

**SALDO**

Em 31/Dez/2022 (a)

Até o Bimestre/2023 (b)

DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)

11.639.152,58

11.408.978,02

DEDUÇÕES (XL)

2.805.379,95

2.185.172,78

Disponibilidade de Caixa

2.805.379,95

2.185.172,78

Disponibilidade de Caixa Bruta

2.886.130,51

2.405.924,95

(-) Restos a Pagar Processados (XLI)

80.750,56

58.317,39

(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados

0,00

162.434,78

Demais Haveres Financeiros

0,00

0,00

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)

8.833.772,63

9.223.805,24

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)

-390.032,61

**META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL**

**VALOR CORRENTE**

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência

799.072,75

**AJUSTE METODOLÓGICO**

**VALOR CORRENTE**

VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIa - XLIIb)

22.433,17

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)

0,00

VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)

0,00

VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)

0,00

VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)

0,00

OUTROS AJUSTES (XLIX)

0,00

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]

-367.599,44

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)

-555.095,22

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

0,00

Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS

0,00

Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais

0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS

0,00

**CLAUDIO MARQUES DE MACEDO**

**ANA CATARINA RIROME DE MACEDO**

**ELANIA BELMIRO AZEVEDO DEANDRADE**

024.999.454-27	064.085.394-32	056.613.394-61
Prefeito	Secretária De Finanças	Controladora

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão**

Exercício: 2023 -

Bimestre: MAIO-JUNHO/2023

LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7

Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados				Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (c+d)	e=(a+b)-	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2022 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	20.804,23	59.946,33	22.433,17	0,00	58.317,39	268.918,42	998.552,13	137.412,38	137.412,38	39.516,37	1.090.541,80	1.148.859,19
PODER EXECUTIVO	20.804,23	59.946,33	22.433,17	0,00	58.317,39	268.918,42	998.552,13	137.412,38	137.412,38	39.516,37	1.090.541,80	1.148.859,19
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	20.804,23	59.946,33	22.433,17	0,00	58.317,39	268.918,42	998.552,13	137.412,38	137.412,38	39.516,37	1.090.541,80	1.148.859,19
<b>CLAUDIO MARQUES DE MACEDO</b>					<b>ANA CATARINA RIROME DE MACEDO</b>			<b>ELANIA BELMIRO AZEVEDO DE ANDRADE</b>				
024.999.454-27					064.085.394-32			056.613.394-61				
Prefeito					Secretária De Finanças			Controladora				

MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino**

Exercício: 2023

Bimestre: MAIO-JUNHO/2023

RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)

**RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)**

**RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS**

	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	408.000,00	340.272,52
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	18.000,00	6.484,15
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	5.500,00	5.588,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	202.000,00	168.502,75
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	182.500,00	159.697,62
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.326.979,00	9.002.851,47
2.1- Cota-Parte FPM	17.561.029,00	7.767.820,60
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.300.000,00	7.767.820,60
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	261.029,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	1.680.000,00	1.187.832,65
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	4.950,00	2.477,38
2.4- Cota-Parte ITR	1.000,00	163,65
2.5- Cota-Parte IPVA	80.000,00	43.695,31
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	861,88
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	19.734.979,00	9.343.123,99
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	3.813.190,00	1.800.397,51
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.120.554,75	535.210,70

**FUNDEB**

**FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO**

	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	4.259.511,00	3.056.714,59
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.000.811,00	2.711.639,96
6.1.1- Principal	3.986.811,00	2.702.360,94
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	14.000,00	9.279,02
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	209.700,00	0,02
6.2.1- Principal	209.000,00	0,02
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	700,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	37.000,00	306.981,51
6.3.1- Principal	37.000,00	306.981,51

6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	12.000,00	38.093,10
6.4.1- Principal	12.000,00	38.093,10
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	173.621,00	901.963,43
<b>FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		24.496,05
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		24.496,05
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		3.081.210,64

MUNICIPIO DE CORONEL EZEQUIEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>		Exercício: 2023			
<b>Bimestre: MAIO-JUNHO/2023</b>					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
<b>DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	5.067.911,00	4.002.393,29	3.145.171,61	3.145.171,61	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.460.868,00	3.270.000,00	2.598.707,89	2.598.707,89	0,00
10.1.1- Educação Infantil	449.000,00	410.000,00	284.698,90	284.698,90	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	3.011.868,00	2.860.000,00	2.314.008,99	2.314.008,99	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.607.043,00	732.393,29	546.463,72	546.463,72	0,00
10.2.1- Educação Infantil	283.500,00	177.485,16	177.485,16	177.485,16	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.323.543,00	554.908,13	368.978,56	368.978,56	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>						
<b>DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (l)</b>
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	4.002.393,29	3.145.171,61	3.145.171,61	0,00	0,00	88.457,02
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.672.965,80	2.825.284,12	2.825.284,12	0,00	0,00	113.644,16
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	329.427,49	319.887,49	319.887,49	0,00	0,00	12.905,98
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.270.000,00	2.598.707,89	2.598.707,89	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	177.485,16	177.485,16	177.485,16	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	9.540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal?</b>	<b>VALOR EXIGIDO (j)</b>	<b>VALOR APLICADO(k)</b>	<b>VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)</b>	<b>% APLICADO (m)</b>
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.113.035,04	2.598.707,89	2.598.707,89	86,08
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	153.490,76	177.485,16	177.485,16	57,81
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	46.047,23	0,00	0,00	0,00

<b>INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de</b>	<b>VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)</b>	<b>VALOR NÃO APLICADO(o)</b>	<b>VALOR NÃO APLICADO APÓS VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO</b>	<b>% NÃO APLICADO(r)</b>
--	----------------------------------	------------------------------	---	--------------------------

Superávit)				AJUSTE(p)	MÁXIMO PERMITIDO(q)	
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	305.671,46			(88.457,02)	0,00	(2,89)
<b>INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)</b>	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	NO VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	440.464,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	430.827,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	9.637,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				Exercício: 2023			
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023							
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)							
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS Bimestre(d)	EMPENHADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(f)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.677.350,00	898.811,52	559.842,52	559.842,52	559.842,52	0,00	
20.1- Educação Infantil	536.000,00	134.765,13	131.631,03	131.631,03	131.631,03	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	1.447.850,00	410.305,56	300.141,98	300.141,98	300.141,98	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	630.500,00	353.740,83	128.069,51	128.069,51	128.069,51	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS Bimestre(d)	EMPENHADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(f)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	7.745.261,00	4.901.204,81	3.705.014,13	3.705.014,13	3.705.014,13	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.298.500,00	722.250,29	593.815,09	593.815,09	593.815,09	0,00	
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.2- Pré-escola	1.298.500,00	722.250,29	593.815,09	593.815,09	593.815,09	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	6.446.761,00	4.178.954,52	3.111.199,04	3.111.199,04	3.111.199,04	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						VALOR	
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))						559.842,52	
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)						1.800.397,51	
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)						0,00	
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)						0,00	
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS						0,00	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))						0,00	
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)						2.360.240,03	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5				VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS				2.335.781,00	2.360.240,03	25,26	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	87.375,57	36.777,85	18.910,60	0,00	68.464,97
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	77.883,53	27.285,81	18.910,60	0,00	58.972,93
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	9.492,04	9.492,04	0,00	0,00	9.492,04
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: 2023		
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			1.023.600,00	149.579,42	
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)			643.600,00	149.562,81	



31.1.1- Salário-Educação	117.500,00	56.502,01
31.1.2- PDDE	6.000,00	1.515,86
31.1.3- PNAE	154.600,00	71.203,02
31.1.4 - PNATE	135.500,00	20.111,63
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	230.000,00	230,29
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	380.000,00	16,61
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	911.600,00	223.672,18	165.203,75	165.203,75	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	144.000,00	35.992,11	29.052,98	29.052,98	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	657.000,00	187.680,07	136.150,77	136.150,77	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	30.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	8.656.861,00	5.124.876,99	3.870.217,88	3.870.217,88	0,00
33.1- Despesas Correntes	7.737.361,00	5.115.336,99	3.870.217,88	3.870.217,88	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	5.576.911,00	3.923.213,56	2.881.390,14	2.881.390,14	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.160.450,00	1.192.123,43	988.827,74	988.827,74	0,00
33.2- Despesas de Capital	919.500,00	9.540,00	0,00	0,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	919.500,00	9.540,00	0,00	0,00	0,00
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</b>				FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022				24.496,05	4.743,43
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				3.056.714,59	56.502,01
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				3.076.701,83	53.757,91
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				4.508,81	7.487,53
38- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				(7.832,00)	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				(3.323,19)	7.487,53

MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino**

Exercício: 2023

Bimestre: MAIO-JUNHO/2023

RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação 2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores

9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO

ANA CATARINA RIROME DE MACEDO

ELANIA BELMIRO AZEVEDO DE ANDRADE

024.999.454-27

064.085.394-32

056.613.394-61

Prefeito

Secretária De Finanças

Controladora

MUNICIPIO DE CORONEL EZEQUIEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>	Exercício: <b>2023</b>
<b>Bimestre: 3/2023</b>	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	28.000.000,00
Previsão Atualizada	28.000.000,00
Receitas Realizadas	12.060.005,66
Déficit Orçamentário	-425.676,29
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	28.000.000,00
Dotação Atualizada	28.000.000,00
Despesas Empenhadas	18.854.610,32
Despesas Liquidadas	12.485.681,95
Despesas Pagas	12.473.390,23
Superávit Orçamentário	0,00
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	18.854.610,32
Despesas Liquidadas	12.485.681,95
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	24.121.826,21
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	24.121.826,21
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	24.044.710,75
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

<b>RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL</b>	<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>	
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	674.267,75	-535.782,35	-79,46	
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	799.072,75	-390.032,61	-48,81	
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	80.750,56	0,00	22.433,17	58.317,39
Poder Executivo	80.750,56	0,00	22.433,17	58.317,39
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.267.470,55	39.516,37	137.412,38	1.090.541,80
Poder Executivo	1.267.470,55	39.516,37	137.412,38	1.090.541,80
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.348.221,11	39.516,37	159.845,55	1.148.859,19
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	2.360.240,03	25,00	25,26	
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.598.707,89	70,00	86,08	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	177.485,16	50,00	57,81	

Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>		<b>Saldo não realizado</b>
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00

MUNICIPIO DE CORONEL EZEQUIEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: 2023		
Bimestre: 3/2023				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>	<b>35º Exercício</b>
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo a Realizar</b>		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>		
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.287.385,99	15,00	24,48	
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
<b>CLAUDIO MARQUES DE MACEDO</b>	<b>ANA CATARINA RIROME DE MACEDO</b>	<b>ELANIA BELMIRO AZEVEDO DE ANDRADE</b>		
024.999.454-27	064.085.394-32	056.613.394-61		
Prefeito	Secretária De Finanças	Controladora		

Publicado por:  
Talita Dias da Costa  
Código Identificador:FCD2C9BD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**RREO ANEXO III**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida												Exercício: 2023		
Período de Referência: Jul/2022 a Jun/2023														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>13.931.437,45</b>	<b>11.970.444,75</b>	<b>10.217.897,59</b>	<b>10.468.062,25</b>	<b>11.702.884,90</b>	<b>15.312.869,17</b>	<b>11.281.948,91</b>	<b>12.936.215,65</b>	<b>11.539.313,65</b>	<b>10.967.660,81</b>	<b>12.986.283,39</b>	<b>11.928.101,27</b>	<b>145.243.119,79</b>	<b>135.292.216,00</b>
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>1.649.354,58</b>	<b>1.447.218,35</b>	<b>1.112.136,40</b>	<b>1.036.496,70</b>	<b>931.737,23</b>	<b>1.956.494,85</b>	<b>971.205,41</b>	<b>813.801,78</b>	<b>926.019,41</b>	<b>972.203,17</b>	<b>1.340.997,08</b>	<b>1.186.568,57</b>	<b>14.344.233,53</b>	<b>9.612.116,00</b>
IPFU	422.940,17	76.443,37	51.297,93	37.101,65	19.987,28	16.820,42	42.969,27	47.751,16	91.395,90	73.419,98	75.977,26	99.351,66	1.055.456,05	1.975.000,00
ISS	797.183,89	911.547,45	714.781,86	606.584,79	572.942,19	1.361.706,30	565.442,61	448.345,97	538.073,41	527.140,58	729.943,13	667.891,55	8.441.583,73	4.895.400,00
ITBI	107.224,61	91.673,97	61.554,19	118.069,31	51.249,64	76.685,36	75.814,04	51.292,84	52.850,26	69.484,55	185.107,00	100.253,35	1.041.259,12	705.000,00
IRRF	237.024,16	282.769,96	225.069,83	236.697,58	210.980,70	444.412,77	269.252,84	243.844,92	223.476,83	287.511,89	327.774,03	285.273,43	3.274.088,94	1.786.716,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	84.981,75	84.783,60	59.432,59	38.043,37	76.577,42	56.870,00	17.726,65	22.566,89	20.223,01	14.646,17	22.195,66	33.798,58	531.845,69	250.000,00
<b>Contribuições</b>	<b>222.352,28</b>	<b>191.476,12</b>	<b>206.615,83</b>	<b>190.404,46</b>	<b>203.922,98</b>	<b>220.190,78</b>	<b>220.779,17</b>	<b>224.470,87</b>	<b>215.817,12</b>	<b>222.389,62</b>	<b>200.809,83</b>	<b>223.643,44</b>	<b>2.542.872,50</b>	<b>2.650.000,00</b>



050.927.804-36	761.753.404-34	056.660.684-40	061.620.074-99
prefeito municipal	sec. mun. de fin. e planejamento	controlador geral do município	contador

**Publicado por:**  
 Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:** 12B82D05

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**RREO 3º BIMESTRE 2023**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			Exercício: 2023
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2023	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE FERNANDO PEDROZA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2023	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023			
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)			
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	

Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00			
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00			
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>		<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>		<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
VALOR	0,00					
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>		<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
VALOR	0,00					
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>		<b>APORTES REALIZADOS</b>				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00					
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00					
Outros Aportes para o RPPS	0,00					
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00					
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>		<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00					
Investimentos e Aplicações	0,00					
Outros Bens e Direitos	0,00					

MUNICIPIO DE FERNANDO PEDROZA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias</b>	<b>Exercício: 2023</b>	
<b>Bimestre: MAIO-JUNHO/2023</b>		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>		
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00

RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00			
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>					
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>					
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>		<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>		
Receitas Correntes	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00		

MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias			Exercício: 2023		
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>					
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>		<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00		0,00		
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE FERNANDO PEDROZA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>	Exercício: <b>2023</b>
<b>Bimestre: 3/2023</b>	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
RECEITAS	
Previsão Inicial	28.915.662,80
Previsão Atualizada	28.915.662,80
Receitas Realizadas	13.180.164,70
Déficit Orçamentário	-120.070,44
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	28.915.662,80
Dotação Atualizada	28.915.662,80
Despesas Empenhadas	18.222.613,47
Despesas Liquidadas	13.300.235,14
Despesas Pagas	12.678.214,06
Superávit Orçamentário	0,00
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	18.222.613,47
Despesas Liquidadas	13.300.235,14
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	25.424.661,10
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	25.265.373,75
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	25.217.853,75
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

<b>RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL</b>	<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b>		<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	394.382,18	-120.155,86		-30,46
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	377.582,18	823.741,59		218,16
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	727.729,27	0,00	669.575,76	58.153,51
Poder Executivo	727.729,27	0,00	669.575,76	58.153,51
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	169.504,23	0,00	17.928,78	151.575,45
Poder Executivo	169.504,23	0,00	17.928,78	151.575,45
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	897.233,50	0,00	687.504,54	209.728,96
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Límite Constitucional Anual</b>		<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>		
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	3.657.178,18	25,00		29,06
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.273.766,81	70,00		104,84
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00		0,00



Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>		<b>Saldo não realizado</b>
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00

MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: 2023		
Bimestre: 3/2023				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>	<b>35º Exercício</b>
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>		<b>Saldo a Realizar</b>	
Receita de Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Límite Constitucional Anual</b>	<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.016.206,36	15,00		23,96
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Exercício: 2023		
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023				
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1				
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	28.915.662,80	28.915.662,80	4.618.526,24	13.180.164,70
<b>I Receitas Correntes</b>	26.128.162,80	26.128.162,80	4.618.526,24	13.057.839,10
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.051.155,00	1.051.155,00	1.291.659,76	3.499.830,21
1.1.1 Impostos	1.045.175,00	1.045.175,00	1.291.450,14	3.494.892,21
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	49.680,00	49.680,00	10.332,97	31.284,48
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	37.610,00	37.610,00	8.172,12	26.835,31
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	29.700,00	29.700,00	6.961,43	21.240,63
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	7.850,00	7.850,00	1.210,69	5.499,15
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	60,00	60,00	0,00	95,53
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	12.070,00	12.070,00	2.160,85	4.449,17
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	12.070,00	12.070,00	2.160,85	4.449,17
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	355.495,00	355.495,00	83.266,80	244.929,12
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	355.495,00	355.495,00	83.266,80	244.929,12
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	325.290,00	325.290,00	76.924,84	223.475,47
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	325.290,00	325.290,00	76.924,84	223.475,47
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	325.290,00	325.290,00	76.924,84	223.475,47
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	30.205,00	30.205,00	6.341,96	21.453,65
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	30.205,00	30.205,00	6.341,96	21.453,65
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	640.000,00	640.000,00	1.197.850,37	3.218.678,61
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	640.000,00	640.000,00	1.197.850,37	3.218.678,61
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	640.000,00	640.000,00	1.197.850,37	3.218.678,61
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	640.000,00	640.000,00	1.197.850,37	3.218.678,61
1.1.2 Taxas	5.980,00	5.980,00	209,62	4.938,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	5.980,00	5.980,00	209,62	4.938,00
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	5.980,00	5.980,00	209,62	4.938,00

1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	5.980,00	5.980,00	209,62	4.938,00	1.042,00
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	5.980,00	5.980,00	209,62	4.938,00	1.042,00
1.3 Receita Patrimonial	59.120,00	97.120,00	24.836,30	86.318,41	10.801,59
1.3.2 Valores Mobiliários	59.120,00	97.120,00	24.836,30	86.318,41	10.801,59
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	59.120,00	97.120,00	24.836,30	86.318,41	10.801,59
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	59.120,00	97.120,00	24.836,30	86.318,41	10.801,59
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	59.120,00	97.120,00	24.836,30	86.318,41	10.801,59
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	29.830,00	29.830,00	3.181,87	23.935,39	5.894,61
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	2.000,00	2.000,00	22,88	77,78	1.922,22
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	0,00	10.000,00	4.805,23	8.905,67	1.094,33
1.3.2.1.01.0.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAAT	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	50,00	50,00	912,18	2.643,55	-2.593,55
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	20.000,00	19.000,00	4.111,09	19.313,93	-313,93
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	4.230,00	4.230,00	323,80	1.144,22	3.085,78
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	230,00	230,00	15,40	43,49	186,51
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	50,00	50,00	0,00	0,00	50,00
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	0,00	10.000,00	0,00	41,14	9.958,86
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	2.500,00	2.500,00	8.344,58	26.145,03	-23.645,03
1.3.2.1.01.0.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	0,00	1.000,00	3.119,27	4.068,21	-3.068,21
1.3.2.1.01.0.1.25 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAAR	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.35 Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Saúde	230,00	230,00	0,00	0,00	230,00
1.7 Transferências Correntes	24.997.887,80	24.959.887,80	3.304.030,18	9.482.461,39	15.477.426,41
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	20.259.344,00	20.236.344,00	2.485.905,57	7.205.968,33	13.030.375,67
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	14.922.144,00	14.922.144,00	2.046.890,56	6.214.417,21	8.707.726,79
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	14.920.000,00	14.920.000,00	2.046.862,36	6.214.256,64	8.705.743,36

MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário</b>	<b>Exercício: 2023</b>				
<b>Bimestre: MAIO-JUNHO/2023</b>					
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	13.840.000,00	13.840.000,00	2.046.862,36	6.214.256,64	7.625.743,36
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	13.840.000,00	13.840.000,00	2.046.862,36	6.214.256,64	7.625.743,36
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	17.300.000,00	17.300.000,00	2.558.577,89	7.767.820,60	9.532.179,40
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.460.000,00	-3.460.000,00	-511.715,53	-1.553.563,96	-1.906.436,04
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.080.000,00	1.080.000,00	0,00	0,00	1.080.000,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.080.000,00	1.080.000,00	0,00	0,00	1.080.000,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.080.000,00	1.080.000,00	0,00	0,00	1.080.000,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.144,00	2.144,00	28,20	160,57	1.983,43
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.144,00	2.144,00	28,20	160,57	1.983,43
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.680,00	2.680,00	35,24	200,69	2.479,31
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-536,00	-536,00	-7,04	-40,12	-495,88
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	430.460,00	430.460,00	55.531,05	173.765,84	256.694,16
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	430.460,00	430.460,00	55.531,05	173.765,84	256.694,16
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	70.460,00	70.460,00	8.469,11	22.919,44	47.540,56
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	70.460,00	70.460,00	8.469,11	22.919,44	47.540,56
1.7.1.2.52.2 Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	10.000,00	10.000,00	0,00	4.095,36	5.904,64
1.7.1.2.52.2.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	4.095,36	5.904,64
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	350.000,00	350.000,00	47.061,94	146.751,04	203.248,96
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	350.000,00	350.000,00	47.061,94	146.751,04	203.248,96
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	2.648.440,00	2.648.440,00	321.900,95	655.639,83	1.992.800,17
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.648.440,00	2.648.440,00	321.900,95	655.639,83	1.992.800,17
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	2.100.000,00	2.100.000,00	297.121,75	577.117,23	1.522.882,77
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	2.100.000,00	2.100.000,00	297.121,75	577.117,23	1.522.882,77
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	2.100.000,00	2.000.000,00	260.161,75	540.157,23	1.459.842,77
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	0,00	100.000,00	36.960,00	36.960,00	63.040,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	180.460,00	180.460,00	7.526,80	22.580,40	157.879,60
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	180.460,00	180.460,00	7.526,80	22.580,40	157.879,60
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	180.460,00	180.460,00	7.526,80	22.580,40	157.879,60
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	230.000,00	230.000,00	14.198,40	42.307,20	187.692,80

1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	230.000,00	230.000,00	14.198,40	42.307,20	187.692,80
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	150.000,00	150.000,00	3.638,40	31.747,20	118.252,80
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	80.000,00	80.000,00	10.560,00	10.560,00	69.440,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	37.980,00	37.980,00	3.054,00	13.635,00	24.345,00
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	37.980,00	37.980,00	3.054,00	13.635,00	24.345,00
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	37.980,00	37.980,00	3.054,00	13.635,00	24.345,00
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	334.520,00	334.520,00	22.424,90	57.406,41	277.113,59
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	58.600,00	58.600,00	8.489,25	27.645,66	30.954,34
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	58.600,00	58.600,00	8.489,25	27.645,66	30.954,34
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	58.460,00	58.460,00	10.807,60	25.576,49	32.883,51
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	58.460,00	58.460,00	10.807,60	25.576,49	32.883,51
1.7.1.4.52.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	58.460,00	58.460,00	10.807,60	25.576,49	32.883,51
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	12.460,00	12.460,00	3.128,05	4.174,70	8.285,30
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	12.460,00	12.460,00	3.128,05	4.174,70	8.285,30
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	12.460,00	12.460,00	3.128,05	4.174,70	8.285,30
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	200.000,00	200.000,00	0,00	9,56	199.990,44
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	9,56	199.990,44

## MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

## Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário

Exercício: 2023 -

## Bimestre: MAIO-JUNHO/2023

1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	560.000,00	549.000,00	1.484,36	14.655,86	534.344,14
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	380.000,00	375.000,00	0,00	0,00	375.000,00
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	380.000,00	375.000,00	0,00	0,00	375.000,00
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	120.000,00	115.000,00	-2.252,65	-489,70	115.489,70
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	120.000,00	115.000,00	-2.252,65	-489,70	115.489,70
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	60.000,00	59.000,00	3.737,01	15.145,56	43.854,44
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	60.000,00	59.000,00	3.737,01	15.145,56	43.854,44
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	580.000,00	580.000,00	37.003,91	87.162,94	492.837,06
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	580.000,00	580.000,00	37.003,91	87.162,94	492.837,06
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	580.000,00	580.000,00	37.003,91	87.162,94	492.837,06
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	580.000,00	580.000,00	37.003,91	87.162,94	492.837,06
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	550.000,00	538.000,00	0,00	0,00	538.000,00
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	100.000,00	95.000,00	0,00	0,00	95.000,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	100.000,00	95.000,00	0,00	0,00	95.000,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	300.000,00	295.000,00	0,00	0,00	295.000,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	300.000,00	295.000,00	0,00	0,00	295.000,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	150.000,00	148.000,00	0,00	0,00	148.000,00
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	150.000,00	148.000,00	0,00	0,00	148.000,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	233.780,00	233.780,00	669,84	2.920,24	230.859,76
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	3.780,00	3.780,00	334,92	1.674,60	2.105,40
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	3.780,00	3.780,00	334,92	1.674,60	2.105,40
1.7.1.9.61 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	0,00	30.000,00	334,92	1.245,64	28.754,36
1.7.1.9.61.0.1 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	0,00	30.000,00	334,92	1.245,64	28.754,36
1.7.1.9.61.0.1.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	0,00	30.000,00	334,92	1.245,64	28.754,36
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	230.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	230.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.133.638,00	3.128.638,00	396.107,80	1.069.977,15	2.058.660,85
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	2.223.178,00	2.223.178,00	387.884,11	1.057.091,76	1.166.086,24
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	2.144.000,00	2.144.000,00	375.665,83	1.031.939,05	1.112.060,95
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	2.144.000,00	2.144.000,00	375.665,83	1.031.939,05	1.112.060,95
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	2.680.000,00	2.680.000,00	469.582,21	1.289.923,66	1.390.076,34
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-536.000,00	-536.000,00	-93.916,38	-257.984,61	-278.015,39
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	56.368,00	56.368,00	11.464,94	22.954,37	33.413,63
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	56.368,00	56.368,00	11.464,94	22.954,37	33.413,63
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	70.460,00	70.460,00	13.456,52	27.818,27	42.641,73
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-14.092,00	-14.092,00	-1.991,58	-4.863,90	-9.228,10

1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.040,00	3.040,00	753,34	2.153,77	886,23
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.040,00	3.040,00	753,34	2.153,77	886,23
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.800,00	3.800,00	941,65	2.692,13	1.107,87
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-760,00	-760,00	-188,31	-538,36	-221,64
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	19.770,00	19.770,00	0,00	44,57	19.725,43
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	19.770,00	19.770,00	0,00	44,57	19.725,43
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	180.000,00	180.000,00	605,93	605,93	179.394,07
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	180.000,00	180.000,00	605,93	605,93	179.394,07
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	180.000,00	180.000,00	605,93	605,93	179.394,07
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	180.000,00	180.000,00	605,93	605,93	179.394,07
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	700.000,00	695.000,00	7.617,76	12.279,46	682.720,54
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	500.000,00	495.000,00	7.617,76	12.279,46	482.720,54
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	500.000,00	495.000,00	7.617,76	12.279,46	482.720,54
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	30.460,00	30.460,00	0,00	0,00	30.460,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	30.460,00	30.460,00	0,00	0,00	30.460,00

MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário**

Exercício: 2023 -

**Bimestre: MAIO-JUNHO/2023**

1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	30.460,00	30.460,00	0,00	0,00	30.460,00
1.7.3 Transferências dos Municípios e de suas Entidades	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
1.7.3.9 Outras Transferências dos Municípios	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
1.7.3.9.50 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
1.7.3.9.50.0.1 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	1.569.905,80	1.559.905,80	422.016,81	1.206.515,91	353.389,89
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	1.569.905,80	1.559.905,80	422.016,81	1.206.515,91	353.389,89
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	1.569.905,80	1.559.905,80	422.016,81	1.206.515,91	353.389,89
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	1.569.905,80	1.559.905,80	422.016,81	1.206.515,91	353.389,89
1.9 Outras Receitas Correntes	20.000,00	20.000,00	-2.000,00	1.713,69	18.286,31
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	20.000,00	20.000,00	-2.000,00	1.713,69	18.286,31
1.9.2.2 Restituições	20.000,00	20.000,00	-2.000,00	1.713,69	18.286,31
1.9.2.2.99 Outras Restituições	20.000,00	20.000,00	-2.000,00	1.713,69	18.286,31
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	20.000,00	20.000,00	-2.000,00	1.713,69	18.286,31
<b>2 Receitas de Capital</b>	<b>2.787.500,00</b>	<b>2.787.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>109.841,00</b>	<b>2.677.659,00</b>
2.4 Transferências de Capital	2.787.500,00	2.787.500,00	0,00	109.841,00	2.677.659,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	2.637.500,00	2.637.500,00	0,00	109.841,00	2.527.659,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.1.51.9 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.1.51.9.1 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00
2.4.1.2.50.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.2.50.1.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.2.50.2 Transferências para o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.1.2.50.2.1 Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância - Principal	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	837.500,00	837.500,00	0,00	0,00	837.500,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.4.53 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00

2.4.1.4.53.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	387.500,00	387.500,00	0,00	0,00	387.500,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	387.500,00	387.500,00	0,00	0,00	387.500,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	600.000,00	600.000,00	0,00	109.841,00	490.159,00
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	500.000,00	500.000,00	0,00	109.841,00	390.159,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	109.841,00	390.159,00
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>28.915.662,80</b>	<b>28.915.662,80</b>	<b>4.618.526,24</b>	<b>13.180.164,70</b>	<b>15.735.498,10</b>

<b>MUNICIPIO DE FERNANDO PEDROZA</b>						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário</b>						Exercício: 2023	
<b>Bimestre: MAIO-JUNHO/2023</b>							
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>							
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>28.915.662,80</b>	<b>28.915.662,80</b>	<b>4.618.526,24</b>	<b>13.180.164,70</b>	<b>15.735.498,10</b>		
<b>DÉFICIT (VI)¹</b>				<b>120.070,44</b>			
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>				<b>13.300.235,14</b>			
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00			
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00			

<b>MUNICIPIO DE FERNANDO PEDROZA</b>						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário</b>						Exercício: 2023				
<b>Bimestre: MAIO-JUNHO/2023</b>										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	28.915.662,80	28.915.662,80	5.807.285,52	18.222.613,47	10.693.049,33	5.380.471,70	13.300.235,14	15.615.427,66	12.678.214,06	0,00
<b>3 Despesas Correntes</b>	20.697.802,06	20.713.242,06	5.606.777,60	16.856.218,27	3.857.023,79	5.187.004,83	12.416.226,02	8.297.016,04	11.794.204,94	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.163.134,06	9.651.607,30	2.366.237,46	8.192.912,82	1.458.694,48	2.381.543,39	6.290.794,34	3.360.812,96	6.226.347,15	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	9.163.134,06	9.651.607,30	2.366.237,46	8.192.912,82	1.458.694,48	2.381.543,39	6.290.794,34	3.360.812,96	6.226.347,15	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.121.400,00	1.166.784,00	65.200,00	833.357,92	333.426,08	215.108,25	620.071,94	546.712,06	620.071,94	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.242.834,06	6.672.183,83	1.893.744,96	6.015.970,67	656.213,16	1.736.821,43	4.618.042,25	2.054.141,58	4.553.595,06	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.525.400,00	1.365.000,00	395.565,76	1.095.243,99	269.756,01	417.886,97	824.339,91	540.660,09	824.339,91	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	96.000,00	92.500,00	0,00	20.000,00	72.500,00	0,00	0,00	92.500,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	42.000,00	43.900,00	9.143,16	9.143,16	34.756,84	9.143,16	9.143,16	34.756,84	9.143,16	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	99.500,00	282.979,47	2.583,58	219.197,08	63.782,39	2.583,58	219.197,08	63.782,39	219.197,08	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	36.000,00	28.260,00	0,00	0,00	28.260,00	0,00	0,00	28.260,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	15.500,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	15.500,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15.500,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.519.168,00	11.057.634,76	3.240.540,14	8.663.305,45	2.394.329,31	2.805.461,44	6.125.431,68	4.932.203,08	5.567.857,79	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	141.000,00	155.000,00	23.940,00	86.920,00	68.080,00	7.868,00	31.409,50	123.590,50	28.969,50	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	106.000,00	93.500,00	5.940,00	47.920,00	45.580,00	6.868,00	20.409,50	73.090,50	18.969,50	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	35.000,00	61.500,00	18.000,00	39.000,00	22.500,00	1.000,00	11.000,00	50.500,00	10.000,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE	90.000,00	108.780,00	2.400,00	48.000,00	60.780,00	8.800,00	18.000,00	90.780,00	14.000,00	0,00

CONTRATO RATEIO												
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	90.000,00	108.780,00	2.400,00	48.000,00	60.780,00	8.800,00	18.000,00	90.780,00	14.000,00	0,00		
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	11.288.168,00	10.793.854,76	3.214.200,14	8.528.385,45	2.265.469,31	2.788.793,44	6.076.022,18	4.717.832,58	5.524.888,29	0,00		
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00		
339014 DIÁRIAS - CIVIL	72.300,00	117.900,00	35.203,57	72.487,77	45.412,23	35.203,57	72.487,77	45.412,23	72.487,77	0,00		
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	7.000,00	2.160,00	2.100,00	2.100,00	60,00	2.100,00	2.100,00	60,00	2.100,00	0,00		
339030 MATERIAL DE CONSUMO	5.530.508,00	2.939.339,86	710.095,17	2.142.824,20	796.515,66	620.221,06	1.622.286,16	1.317.053,70	1.496.476,32	0,00		
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	110.500,00	94.200,00	12.000,00	15.000,00	79.200,00	12.000,00	15.000,00	79.200,00	5.000,00	0,00		
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	156.000,00	210.014,25	10.342,50	163.949,33	46.064,92	17.332,00	142.869,97	67.144,28	128.611,39	0,00		
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	61.500,00	51.400,00	9.781,40	23.352,44	28.047,56	9.781,40	23.352,44	28.047,56	23.352,44	0,00		
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	33.000,00	10.430,00	0,00	0,00	10.430,00	0,00	0,00	10.430,00	0,00	0,00		
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	332.200,00	298.400,00	12.700,00	87.052,00	211.348,00	9.700,00	35.852,00	262.548,00	32.052,00	0,00		
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.048.900,00	5.857.988,29	2.229.873,33	5.121.386,87	736.601,42	1.891.592,39	3.416.922,00	2.441.066,29	3.091.964,81	0,00		
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	202.000,00	294.950,00	56.010,00	241.960,00	52.990,00	36.910,00	99.255,00	195.695,00	75.435,00	0,00		
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	15.500,00	12.550,00	0,00	0,00	12.550,00	0,00	0,00	12.550,00	0,00	0,00		
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	288.000,00	136.000,00	26.383,29	128.939,70	7.060,30	44.242,14	117.963,43	18.036,57	117.963,43	0,00		
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	118.500,00	291.900,83	95.210,88	255.177,78	36.723,05	95.210,88	255.069,70	36.831,13	223.210,04	0,00		
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	13.000,00	11.500,00	0,00	0,00	11.500,00	0,00	0,00	11.500,00	0,00	0,00		
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	50.500,00	116.600,00	14.000,00	89.034,86	27.565,14	14.000,00	89.034,86	27.565,14	75.034,86	0,00		
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	192.660,00	315.111,53	0,00	181.120,50	133.991,03	0,00	179.828,85	135.282,68	177.200,23	0,00		
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	56.000,00	33.310,00	500,00	4.000,00	29.310,00	500,00	4.000,00	29.310,00	4.000,00	0,00		
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>7.967.860,74</b>	<b>7.952.420,74</b>	<b>200.507,92</b>	<b>1.366.395,20</b>	<b>6.586.025,54</b>	<b>193.466,87</b>	<b>884.009,12</b>	<b>7.068.411,62</b>	<b>884.009,12</b>	<b>0,00</b>		
44 INVESTIMENTO	7.252.860,74	7.312.860,74	50.507,92	1.068.601,88	6.244.258,86	142.986,87	732.292,67	6.580.568,07	732.292,67	0,00		
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	7.252.860,74	7.312.860,74	50.507,92	1.068.601,88	6.244.258,86	142.986,87	732.292,67	6.580.568,07	732.292,67	0,00		
449030 MATERIAL DE CONSUMO	130.440,00	130.440,00	0,00	0,00	130.440,00	0,00	0,00	130.440,00	0,00	0,00		
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	48.500,00	48.500,00	0,00	0,00	48.500,00	0,00	0,00	48.500,00	0,00	0,00		
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	53.500,00	53.500,00	0,00	0,00	53.500,00	0,00	0,00	53.500,00	0,00	0,00		
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.851.261,74	3.882.261,74	50.507,92	638.785,05	3.243.476,69	142.986,87	302.475,84	3.579.785,90	302.475,84	0,00		
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.841.959,00	2.870.959,00	0,00	429.816,83	2.441.142,17	0,00	429.816,83	2.441.142,17	429.816,83	0,00		
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00		
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	307.200,00	307.200,00	0,00	0,00	307.200,00	0,00	0,00	307.200,00	0,00	0,00		
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	715.000,00	639.560,00	150.000,00	297.793,32	341.766,68	50.480,00	151.716,45	487.843,55	151.716,45	0,00		
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	715.000,00	639.560,00	150.000,00	297.793,32	341.766,68	50.480,00	151.716,45	487.843,55	151.716,45	0,00		
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	715.000,00	639.560,00	150.000,00	297.793,32	341.766,68	50.480,00	151.716,45	487.843,55	151.716,45	0,00		
<b>9 Reserva de Contingência</b>	<b>250.000,00</b>	<b>250.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>250.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>250.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00		
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00		
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00		
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>										0,00		
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	28.915.662,80	28.915.662,80	5.807.285,52	18.222.613,47	10.693.049,33	5.380.471,70	13.300.235,14	15.615.427,66	12.678.214,06	0,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Exercício: 2023					
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023												
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	28.915.662,80	28.915.662,80	5.807.285,52	18.222.613,47	10.693.049,33	5.380.471,70	13.300.235,14	15.615.427,66	12.678.214,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)						0,00				0,00			501.950,64	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	28.915.662,80	28.915.662,80	5.807.285,52	18.222.613,47	10.693.049,33	5.380.471,70	13.300.235,14	15.615.427,66	13.180.164,70				0,00	
RESERVA DO RPPS														

Nota: I - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

## MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

## Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Exercício: 2023

## Período de Referência: Jul/2022 a Jun/2023

RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023			
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>2.466.087,67</b>	<b>2.118.002,83</b>	<b>2.198.607,68</b>	<b>2.154.638,20</b>	<b>1.997.586,86</b>	<b>3.009.289,02</b>	<b>2.557.909,22</b>	<b>2.804.255,05</b>	<b>1.863.485,66</b>	<b>2.435.319,64</b>	<b>2.469.939,23</b>	<b>2.756.405,85</b>	<b>28.831.526,91</b>	<b>30.139.550,80</b>	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	139.709,18	298.696,57	593.965,13	651.108,06	180.991,84	455.134,60	756.014,69	505.084,86	256.297,11	690.773,79	618.633,40	673.026,36	5.819.435,59	1.051.155,00	
IPTU	2.753,36	8.829,60	1.751,44	2.702,83	3.129,73	1.712,06	5.764,15	5.060,20	1.540,38	6.298,46	4.026,11	4.146,01	47.714,33	37.610,00	
ISS	112.097,15	243.703,40	566.517,08	614.971,48	136.817,00	389.861,63	712.550,29	461.328,92	220.805,30	626.143,73	549.429,22	648.421,15	5.282.646,35	640.000,00	
ITBI	2.450,00	0,00	388,86	480,00	0,00	13.918,20	2.288,32	0,00	0,00	0,00	0,00	2.160,85	21.686,23	12.070,00	
IRRF	22.406,17	45.922,45	25.229,59	31.920,27	40.194,30	49.019,33	35.088,71	37.930,96	31.938,02	56.704,63	65.048,10	18.218,70	459.621,23	355.495,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2,50	241,12	78,16	1.033,48	850,81	623,38	323,22	764,78	2.013,41	1.626,97	129,97	79,65	7.767,45	5.980,00	
<b>Contribuições</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
Receita Patrimonial	13.755,81	14.582,41	38.734,92	12.130,68	22.875,98	16.738,43	5.743,44	21.695,10	15.169,22	18.874,35	5.071,50	19.764,80	205.136,64	97.120,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	13.755,81	14.582,41	38.734,92	12.130,68	22.875,98	16.738,43	5.743,44	21.695,10	15.169,22	18.874,35	5.071,50	19.764,80	205.136,64	97.120,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>Transferências Correntes</b>	<b>2.312.610,58</b>	<b>1.804.723,85</b>	<b>1.557.707,63</b>	<b>1.491.399,46</b>	<b>1.788.748,16</b>	<b>2.537.415,99</b>	<b>1.794.440,40</b>	<b>2.277.472,09</b>	<b>1.592.019,33</b>	<b>1.723.671,50</b>	<b>1.848.234,33</b>	<b>2.063.614,69</b>	<b>22.792.058,01</b>	<b>28.971.275,80</b>	
Cota-Parte do FPM	1.581.991,17	1.149.402,19	1.058.582,73	1.007.205,67	1.265.884,18	1.966.914,63	1.276.764,96	1.701.515,17	1.040.894,89	1.190.067,69	1.322.951,30	1.235.626,59	15.797.801,17	18.380.000,00	
Cota-Parte do ICMS	193.861,03	221.961,86	170.272,65	183.480,53	209.379,09	197.915,83	205.149,05	206.035,36	210.347,21	198.809,83	252.238,42	217.343,79	2.466.794,65	2.680.000,00	
Cota-Parte do IPVA	9.089,44	6.518,33	5.540,48	3.372,22	2.752,21	2.076,58	3.606,59	2.305,84	4.152,68	4.296,64	3.498,53	9.957,99	57.167,53	70.460,00	
Cota-Parte do ITR	0,00	7,50	94,25	1.134,27	66,27	266,14	67,61	62,83	0,00	35,01	35,24	1.769,12	2.680,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	241,03	192,01	253,27	258,50	187,96	267,06	494,61	352,72	437,14	466,01	419,08	522,57	4.091,96	3.800,00	
Transferências do FUNDEB	164.023,33	148.668,95	176.638,49	157.430,16	181.952,74	196.135,25	190.846,00	237.592,93	179.093,25	190.138,42	210.644,71	212.856,46	2.246.020,69	2.108.905,80	
Outras Transferências Correntes	363.404,58	277.973,01	146.325,76	138.518,11	128.525,71	173.840,50	117.511,58	129.607,24	157.094,16	139.857,90	58.482,29	387.272,05	2.218.412,89	5.725.430,00	
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>12,10</b>	<b>0,00</b>	<b>8.200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.970,88</b>	<b>0,00</b>	<b>1.710,69</b>	<b>3,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>-2.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>14.896,67</b>	<b>20.000,00</b>	
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>-242.246,59</b>	<b>-275.616,31</b>	<b>-226.207,96</b>	<b>-239.090,17</b>	<b>-295.651,88</b>	<b>-311.061,95</b>	<b>-297.216,51</b>	<b>-382.054,32</b>	<b>-251.166,31</b>	<b>-278.734,97</b>	<b>-315.121,70</b>	<b>-292.697,14</b>	<b>-3.406.865,81</b>	<b>4.011.388,00</b>	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-242.246,59	-275.616,31	-226.207,96	-239.090,17	-295.651,88	-311.061,95	-297.216,51	-382.054,32	-251.166,31	-278.734,97	-315.121,70	-292.697,14	-3.406.865,81	4.011.388,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>2.223.841,08</b>	<b>1.842.386,52</b>	<b>1.972.399,72</b>	<b>1.915.548,03</b>	<b>1.701.934,98</b>	<b>2.698.227,07</b>	<b>2.260.692,71</b>	<b>2.422.200,73</b>	<b>1.612.319,35</b>	<b>2.156.584,67</b>	<b>2.154.817,53</b>	<b>2.463.708,71</b>	<b>25.424.661,10</b>	<b>26.128.162,80</b>	

## MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

## Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Exercício: 2023

## Período de Referência: Jul/2022 a Jun/2023

RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão	Atualizada
---------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--------------------------	----------	------------

	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Meses)	Exercício
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	140.159,00	0,00	0,00	19.128,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	159.287,35	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.223.841,08	1.702.227,52	1.972.399,72	1.915.548,03	1.682.806,63	2.698.227,07	2.260.692,71	2.422.200,73	1.612.319,35	2.156.584,67	2.154.817,53	2.463.708,71	25.265.373,75	26.128.162,80
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.520,00	47.520,00	180.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.223.841,08	1.702.227,52	1.972.399,72	1.915.548,03	1.682.806,63	2.698.227,07	2.260.692,71	2.422.200,73	1.612.319,35	2.156.584,67	2.154.817,53	2.416.188,71	25.217.853,75	25.948.162,80

MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção

Exercício: 2023

Bimestre: MAIO-JUNHO/2023

LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>28.915.662,80</b>	<b>28.915.662,80</b>	<b>5.807.285,52</b>	<b>18.222.613,47</b>	<b>100,00</b>	<b>10.693.049,33</b>	<b>5.380.471,70</b>	<b>13.300.235,14</b>	<b>100,00</b>	<b>15.615.427,66</b>	<b>0,00</b>
01 LEGISLATIVA	1.497.000,00	1.497.000,00	1.224.491,42	1.224.491,42	6,72	272.508,58	563.312,63	563.312,63	4,24	933.687,37	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.497.000,00	1.497.000,00	1.224.491,42	1.224.491,42	6,72	272.508,58	563.312,63	563.312,63	4,24	933.687,37	0,00
02 JUDICIARIA	56.000,00	20.000,00	0,00	303,00	0,00	19.697,00	0,00	303,00	0,00	19.697,00	0,00
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	56.000,00	20.000,00	0,00	303,00	0,00	19.697,00	0,00	303,00	0,00	19.697,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	5.225.500,00	3.856.456,76	498.517,10	2.718.785,90	14,92	1.137.670,86	564.961,97	1.955.815,86	14,71	1.900.640,90	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.470.000,00	3.246.936,76	348.517,10	2.382.621,98	13,08	864.314,78	503.961,77	1.766.306,19	13,28	1.480.630,57	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	49.500,00	23.520,00	0,00	0,00	0,00	23.520,00	0,00	0,00	0,00	23.520,00	0,00
124 CONTROLE INTERNO	78.500,00	55.000,00	0,00	38.370,60	0,21	16.629,40	10.520,20	37.793,22	0,28	17.206,78	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	19.500,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	608.000,00	527.000,00	150.000,00	297.793,32	1,63	229.206,68	50.480,00	151.716,45	1,14	375.283,55	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.942.380,00	2.222.660,00	450.824,28	1.353.119,64	7,43	869.540,36	411.028,67	1.084.619,22	8,15	1.138.040,78	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	162.500,00	159.000,00	568,29	568,29	0,00	158.431,71	568,29	568,29	0,00	158.431,71	0,00
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	17.500,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	231.020,00	206.670,00	36.391,51	98.688,39	0,54	107.981,61	23.211,96	57.969,64	0,44	148.700,36	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.422.860,00	1.758.990,00	413.864,48	1.253.862,96	6,88	505.127,04	387.248,42	1.026.081,29	7,71	732.908,71	0,00
334 FOMENTO AO TRABALHO	9.500,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	9.500,00	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	10.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	89.000,00	74.500,00	0,00	0,00	0,00	74.500,00	0,00	0,00	0,00	74.500,00	0,00
10 SAÚDE	7.011.102,25	7.713.202,25	1.109.273,09	4.790.187,03	26,29	2.923.015,22	1.329.407,09	3.580.414,14	26,92	4.132.788,11	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	6.265.102,25	6.988.202,25	1.052.132,09	4.658.256,53	25,56	2.329.945,72	1.297.726,69	3.482.008,29	26,18	3.506.193,96	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL	423.500,00	405.500,00	20.000,00	35.000,00	0,19	370.500,00	10.000,00	20.000,00	0,15	385.500,00	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	121.000,00	103.000,00	7.141,00	21.930,50	0,12	81.069,50	0,00	12.037,00	0,09	90.963,00	0,00



305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	201.500,00	216.500,00	30.000,00	75.000,00	0,41	141.500,00	21.680,40	66.368,85	0,50	150.131,15	0,00
11 TRABALHO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
333 EMPREGABILIDADE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	5.937.461,55	6.793.201,43	1.105.433,42	3.943.137,72	21,64	2.850.063,71	1.178.165,56	3.293.367,05	24,76	3.499.834,38	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	322.140,75	693.897,39	254.914,67	629.273,94	3,45	64.623,45	223.819,44	405.514,14	3,05	288.383,25	0,00

MUNICIPIO DE FERNANDO PEDROZA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção	Exercício: 2023
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023	

LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	24.000,00	8.100,00	0,00	0,00	0,00	8.100,00	0,00	0,00	0,00	8.100,00	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	3.434.455,00	4.050.838,24	801.835,74	2.486.046,49	13,64	1.564.791,75	725.324,66	2.162.582,51	16,26	1.888.255,73	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.935.865,80	1.826.565,80	23.196,49	705.245,89	3,87	1.121.319,91	197.463,58	631.673,70	4,75	1.194.892,10	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	209.000,00	213.600,00	25.486,52	122.571,40	0,67	91.028,60	31.557,88	93.596,70	0,70	120.003,30	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	7.500,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
13 CULTURA	780.000,00	1.438.700,00	646.838,79	916.439,65	5,03	522.260,35	337.432,10	555.379,60	4,18	883.320,40	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	780.000,00	1.438.700,00	646.838,79	916.439,65	5,03	522.260,35	337.432,10	555.379,60	4,18	883.320,40	0,00
15 URBANISMO	4.143.000,00	3.077.143,36	529.281,49	2.356.898,49	12,93	720.244,87	689.323,92	1.496.099,94	11,25	1.581.043,42	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.764.000,00	2.828.334,06	529.281,49	2.356.295,35	12,93	472.038,71	689.323,92	1.495.496,80	11,24	1.332.837,26	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	379.000,00	248.809,30	0,00	603,14	0,00	248.206,16	0,00	603,14	0,00	248.206,16	0,00
16 HABITAÇÃO	68.000,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	68.000,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00
17 SANEAMENTO	66.000,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	41.500,00	26.500,00	0,00	0,00	0,00	26.500,00	0,00	0,00	0,00	26.500,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	E 24.500,00	19.500,00	0,00	0,00	0,00	19.500,00	0,00	0,00	0,00	19.500,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	792.429,00	831.429,00	178.060,82	691.402,79	3,79	140.026,21	177.303,75	571.562,85	4,30	259.866,15	0,00
541 PRESERVAÇÃO CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	E 11.500,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	85.429,00	85.429,00	0,00	0,00	0,00	85.429,00	0,00	0,00	0,00	85.429,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	695.500,00	734.500,00	178.060,82	691.402,79	3,79	43.097,21	177.303,75	571.562,85	4,30	162.937,15	0,00
20 AGRICULTURA	166.500,00	131.500,00	0,00	0,00	0,00	131.500,00	0,00	0,00	0,00	131.500,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	133.000,00	113.000,00	0,00	0,00	0,00	113.000,00	0,00	0,00	0,00	113.000,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	33.500,00	18.500,00	0,00	0,00	0,00	18.500,00	0,00	0,00	0,00	18.500,00	0,00
21 ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00
631 REFORMAAGRÁRIA	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	308.960,00	257.040,00	32.139,54	56.056,32	0,31	200.983,68	25.403,39	39.351,83	0,30	217.688,17	0,00
695 TURISMO	308.960,00	257.040,00	32.139,54	56.056,32	0,31	200.983,68	25.403,39	39.351,83	0,30	217.688,17	0,00
26 TRANSPORTE	96.500,00	76.500,00	0,00	0,00	0,00	76.500,00	0,00	0,00	0,00	76.500,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	96.500,00	76.500,00	0,00	0,00	0,00	76.500,00	0,00	0,00	0,00	76.500,00	0,00

MUNICIPIO DE FERNANDO PEDROZA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção	Exercício: 2023
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023	

LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
27 DESPORTO E LAZER	551.830,00	625.830,00	32.425,57	171.791,51	0,94	454.038,49	104.132,62	160.009,02	1,20	465.820,98	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	551.830,00	625.830,00	32.425,57	171.791,51	0,94	454.038,49	104.132,62	160.009,02	1,20	465.820,98	0,00
99 RESERVA CONTINGENCIA	DE 250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
999 RESERVA CONTINGENCIA	DE 250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00

TOTAL (III) = (I + II)	28.915.662,80	28.915.662,80	5.807.285,52	18.222.613,47	100,00	10.693.049,33	5.380.471,70	13.300.235,14	100,00	15.615.427,66	0,00
------------------------	---------------	---------------	--------------	---------------	--------	---------------	--------------	---------------	--------	---------------	------

MUNICIPIO DE FERNANDO PEDROZA								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde								Exercício: 2023			
Período: JANEIRO-JUNHO/2023											
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)											
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				PREVISAÇÃO INICIAL	PREVISAÇÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS					
						Até o Período (b)	% (b/a)x100				
RECEITA DE IMPOSTOS (I)				1.045.175,00	1.045.175,00	3.494.892,21	334,38				
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU				37.610,00	37.610,00	26.835,31	71,35				
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI				12.070,00	12.070,00	4.449,17	36,86				
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS				640.000,00	640.000,00	3.218.678,61	502,91				
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF				355.495,00	355.495,00	244.929,12	68,89				
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)				20.056.940,00	20.056.940,00	9.088.455,35	45,31				
Cota-Parte FPM				17.300.000,00	17.300.000,00	7.767.820,60	44,90				
Cota-Parte ITR				2.680,00	2.680,00	200,69	7,48				
Cota-Parte IPVA				70.460,00	70.460,00	27.818,27	39,48				
Cota-Parte ICMS				2.680.000,00	2.680.000,00	1.289.923,66	48,13				
Cota-Parte IPI-Exportação				3.800,00	3.800,00	2.692,13	70,84				
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais				0,00	0,00	0,00	0,00				
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)				21.102.115,00	21.102.115,00	12.583.347,56	59,63				

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.139.317,25	4.109.417,25	3.929.680,04	95,62	3.007.537,36	73,18	2.914.344,60	70,91	0,00
Despesas Correntes	2.997.817,25	3.967.917,25	3.929.680,04	99,03	3.007.537,36	75,79	2.914.344,60	73,44	0,00
Despesas de Capital	141.500,00	141.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	25.000,00	12.000,00	11.421,50	95,17	8.669,00	72,24	780,00	6,50	0,00
Despesas Correntes	25.000,00	12.000,00	11.421,50	95,17	8.669,00	72,24	780,00	6,50	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>3.170.817,25</b>	<b>4.121.417,25</b>	<b>3.941.101,54</b>	<b>95,62</b>	<b>3.016.206,36</b>	<b>73,18</b>	<b>2.915.124,60</b>	<b>70,73</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.941.101,54	3.016.206,36	2.915.124,60
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE FERNANDO PEDROZA								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde								Exercício: 2023			
Período: JANEIRO-JUNHO/2023											
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)											
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)											
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)				3.941.101,54	3.016.206,36	2.915.124,60					
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)				1.887.502,13	1.887.502,13	1.887.502,13					
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1				2.053.599,41	1.128.704,23	1.027.622,47					

Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	31,31	23,96	23,16

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR												
EXERCÍCIO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em no exercício (p)	RP	RPNP Inscritos no Exercício (XIIIId)	Indevidamente sem q =	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>												<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>												<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>												<b>0,00</b>

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.678.440,00	3.673.440,00	656.245,76	17,86
Proveniente da União	3.298.440,00	3.293.440,00	655.639,83	19,90
Proveniente dos Estados	380.000,00	380.000,00	605,93	0,15
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>3.678.440,00</b>	<b>3.673.440,00</b>	<b>656.245,76</b>	<b>17,86</b>

MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: 2023

Período: JANEIRO-JUNHO/2023

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

**DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO**

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.125.785,00	2.878.785,00	728.576,49	25,30	474.470,93	16,48	436.588,21	15,16	0,00
Despesas Correntes	1.972.845,00	1.725.845,00	728.576,49	42,21	474.470,93	27,49	436.588,21	25,29	0,00
Despesas de Capital	1.152.940,00	1.152.940,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	417.000,00	405.500,00	35.000,00	8,63	20.000,00	4,93	20.000,00	4,93	0,00
Despesas Correntes	399.500,00	388.000,00	35.000,00	9,02	20.000,00	5,15	20.000,00	5,15	0,00
Despesas de Capital	17.500,00	17.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	96.000,00	91.000,00	10.509,00	11,54	3.368,00	3,70	3.368,00	3,70	0,00
Despesas Correntes	93.000,00	88.000,00	10.509,00	11,94	3.368,00	3,82	3.368,00	3,82	0,00

Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	201.500,00	216.500,00	75.000,00	34,64	66.368,85	30,65	66.368,85	30,65	0,00
Despesas Correntes	184.500,00	199.500,00	75.000,00	37,59	66.368,85	33,26	66.368,85	33,26	0,00
Despesas de Capital	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>3.840.285,00</b>	<b>3.591.785,00</b>	<b>849.085,49</b>	<b>23,63</b>	<b>564.207,78</b>	<b>15,70</b>	<b>526.325,06</b>	<b>14,65</b>	<b>0,00</b>

**DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.265.102,25	6.988.202,25	4.658.256,53	66,65	3.482.008,29	49,82	3.350.932,81	47,95	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	423.500,00	405.500,00	35.000,00	8,63	20.000,00	4,93	20.000,00	4,93	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	121.000,00	103.000,00	21.930,50	21,29	12.037,00	11,68	4.148,00	4,02	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	201.500,00	216.500,00	75.000,00	34,64	66.368,85	30,65	66.368,85	30,65	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>7.011.102,25</b>	<b>7.713.202,25</b>	<b>4.790.187,03</b>	<b>62,10</b>	<b>3.580.414,14</b>	<b>46,41</b>	<b>3.441.449,66</b>	<b>44,61</b>	<b>0,00</b>

Notas:

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>	Exercício: 2023	
<b>Bimestre: MAIO-JUNHO/2023</b>		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>		
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.045.175,00	3.494.892,21
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	37.610,00	26.835,31
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	12.070,00	4.449,17
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza– ISS	640.000,00	3.218.678,61
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	355.495,00	244.929,12
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	21.166.940,00	9.089.700,99
2.1- Cota-Parte FPM	18.380.000,00	7.767.820,60
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.300.000,00	7.767.820,60
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.080.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.680.000,00	1.289.923,66
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	3.800,00	2.692,13
2.4- Cota-Parte ITR	2.680,00	200,69
2.5- Cota-Parte IPVA	70.460,00	27.818,27
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	30.000,00	1.245,64
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	22.212.115,00	12.584.593,20
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.017.388,00	1.816.990,95
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.535.640,75	1.328.208,10
<b>FUNDEB</b>		
<b>FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	2.128.905,80	1.230.077,44
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.569.905,80	1.215.421,58

6.1.1- Principal	1.559.905,80	1.206.515,91
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	10.000,00	8.905,67
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	120.000,00	489,70
6.2.1- Principal	115.000,00	489,70
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	5.000,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	380.000,00	0,00
6.3.1- Principal	375.000,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	5.000,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	59.000,00	15.145,56
6.4.1- Principal	59.000,00	15.145,56
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	(2.457.482,20)	(610.475,04)
<b>FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>		<b>VALOR</b>
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		12.271,57
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		12.271,57
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		1.242.349,01

MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2023				
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023						
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)						
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	2.301.905,80	1.693.415,99	1.403.764,82	1.403.764,82	0,00	
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.665.934,06	1.515.685,01	1.273.766,81	1.273.766,81	0,00	
10.1.1- Educação Infantil	638.134,06	537.237,32	524.067,14	524.067,14	0,00	
10.1.2- Ensino Fundamental	954.700,00	920.725,98	711.218,53	711.218,53	0,00	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	73.100,00	57.721,71	38.481,14	38.481,14	0,00	
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2- OUTRAS DESPESAS	635.971,74	177.730,98	129.998,01	129.998,01	0,00	
10.2.1- Educação Infantil	395.471,74	77.838,60	39.368,79	39.368,79	0,00	
10.2.2- Ensino Fundamental	184.500,00	99.892,38	90.629,22	90.629,22	0,00	
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	56.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES DO FUNDEB							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)	
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	1.693.415,99	1.403.764,82	1.403.764,82	0,00	0,00	173.687,38	
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.693.415,99	1.403.764,82	1.403.764,82	0,00	0,00	188.343,24	
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.515.685,01	1.273.766,81	1.273.766,81	0,00	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL						
--	--	--	--	--	--	--

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	850.452,32	1.273.766,81	1.273.766,81	104,84
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB – VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	123.007,74	(173.687,38)	(173.687,38)	0,00	(14,12)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>	Exercício: 2023
<b>Bimestre: MAIO-JUNHO/2023</b>	

RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)

**DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE – CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.513.380,63	2.185.791,99	1.840.187,23	1.728.695,93	0,00
20.1- Educação Infantil	193.000,00	74.240,73	58.159,70	58.159,70	0,00
20.2- Ensino Fundamental	1.561.183,24	1.418.681,35	1.321.904,60	1.256.997,41	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	70.500,00	63.595,97	54.608,79	54.608,79	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	680.397,39	629.273,94	405.514,14	358.930,03	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	8.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	4.815.086,43	3.879.207,98	3.243.952,05	3.123.460,75	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.226.605,80	689.316,65	621.595,63	621.595,63	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	1.226.605,80	689.316,65	621.595,63	621.595,63	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	3.588.480,63	3.189.891,33	2.622.356,42	2.510.865,12	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	1.840.187,23
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.816.990,95
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25- 26 - 27)	3.657.178,18
<b>APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5</b>	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO	
SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS
RP PAGOS	RP
SALDO FINAL	

LÍMITE 8	(ac)	(ad)	(ae)	CANCELADOS (af)	(ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	142.944,15	142.550,35	133.876,45	0,00	9.067,70
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	142.944,15	142.550,35	133.876,45	0,00	9.067,70
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>	Exercício: 2023

Bimestre: MAIO-JUNHO/2023

RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)

**OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.934.570,00	72.370,56
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	984.570,00	60.049,96
31.1.1- Salário-Educação	58.600,00	27.645,66
31.1.2- PDDE	5.000,00	0,00
31.1.3- PNAE	58.460,00	25.576,49
31.1.4 - PNATE	12.460,00	4.174,70
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	850.050,00	2.653,11
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	950.000,00	12.320,60
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.977.915,00	63.929,74	49.415,00	44.395,32	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	599.960,00	15.929,24	10.078,07	9.136,52	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.350.455,00	46.746,78	38.830,16	34.973,50	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	14.000,00	1.253,72	506,77	285,30	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	13.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	6.793.201,43	3.943.137,72	3.293.367,05	3.176.856,07	0,00
33.1- Despesas Correntes	4.603.479,69	3.943.137,72	3.293.367,05	3.176.856,07	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	3.617.367,30	3.251.470,83	2.842.851,37	2.778.404,18	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	986.112,39	691.666,89	450.515,68	398.451,89	0,00
33.2- Despesas de Capital	2.189.721,74	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.189.721,74	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022				12.271,57	13.966,95
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				1.230.077,44	28.122,65
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				978.757,55	32.933,45
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				263.591,46	9.156,15
38- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				263.591,46	9.156,15

MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>	Exercício: 2023

**Bimestre: MAIO-JUNHO/2023**

RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

MUNICIPIO DE FERNANDO PEDROZA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal**

Exercício: 2023

Período: MAIO-JUNHO/2023

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

**ACIMA DA LINHA**

**RECEITAS PRIMÁRIAS**

	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	26.128.162,80	13.070.323,70
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.051.155,00	3.499.830,21
IPTU	37.610,00	26.835,31
ISS	640.000,00	3.218.678,61
ITBI	12.070,00	4.449,17
IRRF	355.495,00	244.929,12
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.980,00	4.938,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	97.120,00	86.318,41
Aplicações Financeiras (II)	97.120,00	86.318,41
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	24.959.887,80	9.482.461,39
Cota-Parte do FPM	14.920.000,00	6.214.256,64
Cota-Parte do ICMS	2.144.000,00	1.031.939,05
Cota-Parte do IPVA	56.368,00	22.954,37
Cota-Parte do ITR	2.144,00	160,57
Transferências da LC 61/1989	3.040,00	2.153,77
Transferências do FUNDEB	2.108.905,80	1.221.171,77
Outras Transferências Correntes	5.725.430,00	989.825,22
Demais Receitas Correntes	20.000,00	1.713,69
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	20.000,00	1.713,69
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	26.031.042,80	12.984.005,29
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.787.500,00	109.841,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00

MUNICIPIO DE FERNANDO PEDROZA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal**

Exercício: 2023

Período: MAIO-JUNHO/2023

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

Transferências de Capital	2.787.500,00	109.841,00
Convênios	837.500,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.950.000,00	109.841,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00



Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.787.500,00	109.841,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	28.818.542,80	13.093.846,29
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	28.818.542,80	13.093.846,29

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	20.713.242,06	16.856.218,27	12.416.226,02	11.794.204,94	669.575,76	26.794,78	17.928,78
Pessoal e Encargos Sociais	9.651.607,30	8.192.912,82	6.290.794,34	6.226.347,15	1.125,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.057.634,76	8.663.305,45	6.125.431,68	5.567.857,79	668.450,76	26.794,78	17.928,78
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	20.709.242,06	16.856.218,27	12.416.226,02	11.794.204,94	669.575,76	26.794,78	17.928,78
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	7.952.420,74	1.366.395,20	884.009,12	884.009,12	0,00	0,00	0,00
Investimentos	7.312.860,74	1.068.601,88	732.292,67	732.292,67	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	639.560,00	297.793,32	151.716,45	151.716,45	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	7.312.860,74	1.068.601,88	732.292,67	732.292,67	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	28.272.102,80	17.924.820,15	13.148.518,69	12.526.497,61	669.575,76	26.794,78	17.928,78
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	28.272.102,80	17.924.820,15	13.148.518,69	12.526.497,61	669.575,76	26.794,78	17.928,78
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-120.155,86
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-120.155,86
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>							<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							394.382,18

MUNICIPIO DE FERNANDO PEDROZA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal</b>	Exercício: <b>2023</b>	
<b>Período: MAIO-JUNHO/2023</b>		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
<b>JUROS NOMINAIS</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	86.318,41	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-33.837,45	
<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
<b>CÁLCULO RESULTADO NOMINAL</b>	<b>SALDO</b>	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Até o Bimestre/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	2.461.964,59	2.310.248,14
DEDUÇÕES (XL)	1.097.293,52	1.769.318,66
Disponibilidade de Caixa	1.097.293,52	1.769.318,66
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.882.598,30	2.068.571,32
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	727.729,27	58.153,51
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	57.575,51	241.099,15
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	1.364.671,07	540.929,48
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		823.741,59
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	377.582,18	
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>	

VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XL1a - XL1b)	669.575,76
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)	1.493.317,35
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	1.406.998,94
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: 2023 -	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023													
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão Em Exercícios	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados					Saldo Total L = (e + k)		
	Inscritos Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2022 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k=(f+g)-(i-j)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	0,00	727.729,27	669.575,76	0,00	58.153,51	0,00	169.504,23	26.794,78	17.928,78	0,00	151.575,45	209.728,96	
PODER EXECUTIVO	0,00	727.729,27	669.575,76	0,00	58.153,51	0,00	169.504,23	26.794,78	17.928,78	0,00	151.575,45	209.728,96	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	727.729,27	669.575,76	0,00	58.153,51	0,00	169.504,23	26.794,78	17.928,78	0,00	151.575,45	209.728,96	

**Publicado por:**  
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
Código Identificador:96AAD391

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA-IPREVGOIANINHA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RREO 3º BIMESTRE 2023 IPREVGOIANINHA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida												Exercício: 2023		
Período de Referência: Jul/2022 a Jun/2023														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>12.326.111,85</b>	<b>10.736.991,87</b>	<b>10.239.658,35</b>	<b>9.938.722,84</b>	<b>10.577.108,55</b>	<b>13.008.179,18</b>	<b>11.528.552,27</b>	<b>12.447.269,23</b>	<b>11.868.634,55</b>	<b>10.342.741,64</b>	<b>11.633.674,76</b>	<b>11.188.894,77</b>	<b>135.836.539,86</b>	<b>167.174.100,00</b>
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>583.562,37</b>	<b>702.709,90</b>	<b>843.758,15</b>	<b>707.451,99</b>	<b>590.524,76</b>	<b>477.811,76</b>	<b>614.261,48</b>	<b>814.444,54</b>	<b>946.680,16</b>	<b>646.583,80</b>	<b>2.187.533,61</b>	<b>667.663,70</b>	<b>9.782.986,22</b>	<b>9.719.600,00</b>
IPTU	46.175,30	35.118,88	37.910,87	11.413,54	47.423,04	37.867,87	113.889,49	316.995,96	202.601,26	89.818,05	125.850,69	71.350,74	1.136.415,69	870.000,00
ISS	301.598,07	318.819,59	282.440,60	305.299,85	268.447,22	296.511,35	261.678,00	232.931,34	276.243,97	260.362,21	302.908,60	264.557,22	3.371.798,02	3.000.000,00
ITBI	12.299,97	38.298,32	40.747,24	26.039,94	8.645,64	76.614,89	19.920,00	49.361,12	89.893,02	75.539,12	43.336,44	80.900,66	561.596,36	745.000,00
IRRF	159.885,12	262.106,57	436.616,53	310.678,63	207.826,81	28.661,94	168.992,31	134.853,52	211.421,06	184.766,16	274.999,90	215.791,80	2.596.600,35	2.894.600,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	63.603,91	48.366,54	46.042,91	54.020,03	58.182,05	38.155,71	49.781,68	80.302,60	166.520,85	36.098,26	1.440.437,98	35.063,28	2.116.575,80	2.210.000,00
<b>Contribuições</b>	<b>450.298,04</b>	<b>503.205,51</b>	<b>489.462,06</b>	<b>471.287,13</b>	<b>479.450,62</b>	<b>739.816,11</b>	<b>441.083,91</b>	<b>440.782,00</b>	<b>439.358,94</b>	<b>451.025,05</b>	<b>446.450,09</b>	<b>479.809,51</b>	<b>5.832.028,97</b>	<b>4.560.000,00</b>
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>442.799,57</b>	<b>528.018,72</b>	<b>471.215,52</b>	<b>453.713,04</b>	<b>315.259,34</b>	<b>375.490,71</b>	<b>413.061,02</b>	<b>488.454,48</b>	<b>672.560,43</b>	<b>474.927,65</b>	<b>605.976,22</b>	<b>559.190,26</b>	<b>5.800.666,96</b>	<b>3.755.800,00</b>
Rendimentos de Aplicação Financeira	442.718,32	528.018,72	469.913,53	453.713,04	315.134,93	375.490,71	413.061,02	488.454,48	672.516,92	474.927,65	605.728,22	558.818,27	5.798.495,81	3.398.000,00



Rendimentos de Aplicação Financeira	26.178,75	154.751,57	26.899,49	13.968,84	11.418,59	13.025,25	12.546,86	12.028,51	17.902,56	8.808,53	10.524,02	9.510,74	317.563,71	173.976,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.875,00
<b>Receita Agropecuária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita Industrial</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita de Serviços</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>68.775,00</b>
<b>Transferências Correntes</b>	<b>5.265.456,17</b>	<b>4.073.985,82</b>	<b>4.179.806,36</b>	<b>3.815.613,17</b>	<b>4.179.136,67</b>	<b>5.249.833,41</b>	<b>4.083.723,89</b>	<b>4.780.757,04</b>	<b>3.984.462,89</b>	<b>3.946.561,75</b>	<b>4.407.310,93</b>	<b>4.221.695,86</b>	<b>52.188.343,96</b>	<b>83.667.877,00</b>
Cota-Parte do FPM	2.109.321,57	1.532.536,25	1.411.443,65	1.342.940,89	1.687.832,22	2.622.552,84	1.442.849,00	2.268.686,90	1.386.859,86	1.586.756,93	1.763.935,06	1.647.502,12	20.803.217,29	17.535.000,00
Cota-Parte do ICMS	638.833,59	731.434,75	561.102,42	604.626,54	689.970,53	652.195,45	752.016,50	772.780,79	787.491,31	742.407,70	941.924,00	811.618,35	8.686.401,93	9.898.420,00
Cota-Parte do IPVA	44.648,20	33.622,98	28.840,33	27.913,76	23.942,07	13.326,52	17.206,27	16.955,25	37.768,16	39.421,33	43.525,71	44.656,98	371.827,56	300.000,00
Cota-Parte do ITR	203,25	11,00	368,43	1.549,92	5,64	49,40	72,54	362,44	52,03	0,00	0,00	6,41	2.681,06	68.250,00
Transferências da LC 61/1989	706,05	562,40	741,92	757,21	550,60	782,29	1.773,21	1.264,52	1.567,12	1.670,66	1.502,36	1.873,41	13.751,75	7.350,00
Transferências do FUNDEB	708.382,62	619.079,64	673.207,15	697.118,96	784.087,87	834.338,47	932.442,18	851.343,27	658.729,18	697.648,24	774.455,04	786.681,89	9.017.514,51	10.035.225,00
Outras Transferências Correntes	1.763.360,89	1.156.738,80	1.504.102,46	1.140.705,89	992.747,74	1.126.588,44	937.364,19	869.363,87	1.111.995,23	878.656,89	881.968,76	929.356,70	13.292.949,86	45.823.632,00
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>5.048,57</b>	<b>31.108,17</b>	<b>5.048,57</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>199.451,13</b>	<b>7,63</b>	<b>0,00</b>	<b>10.097,14</b>	<b>0,00</b>	<b>5.048,57</b>	<b>0,00</b>	<b>255.809,78</b>	<b>168.000,00</b>
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>-404.177,50</b>	<b>-458.493,91</b>	<b>-371.859,00</b>	<b>-394.601,91</b>	<b>-479.643,73</b>	<b>-494.076,24</b>	<b>-442.150,80</b>	<b>-611.289,56</b>	<b>-441.236,46</b>	<b>-472.681,52</b>	<b>-548.676,43</b>	<b>-499.580,38</b>	<b>-5.618.467,44</b>	<b>5.414.804,00</b>
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-404.177,50	-458.493,91	-371.859,00	-394.601,91	-479.643,73	-494.076,24	-442.150,80	-611.289,56	-441.236,46	-472.681,52	-548.676,43	-499.580,38	-5.618.467,44	5.414.804,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>4.948.533,38</b>	<b>3.872.854,90</b>	<b>3.964.319,02</b>	<b>3.509.354,48</b>	<b>3.823.882,09</b>	<b>5.400.747,58</b>	<b>3.837.805,95</b>	<b>4.331.911,55</b>	<b>3.777.150,84</b>	<b>3.629.703,28</b>	<b>3.959.174,23</b>	<b>3.819.832,29</b>	<b>48.875.269,59</b>	<b>79.956.839,00</b>
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENVIDUAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>4.948.533,38</b>	<b>3.872.854,90</b>	<b>3.964.319,02</b>	<b>3.509.354,48</b>	<b>3.823.882,09</b>	<b>5.400.747,58</b>	<b>3.837.805,95</b>	<b>4.331.911,55</b>	<b>3.777.150,84</b>	<b>3.629.703,28</b>	<b>3.959.174,23</b>	<b>3.819.832,29</b>	<b>48.875.269,59</b>	<b>79.956.839,00</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.416,00	0,00	32.202,39	14.206,13	64.366,13	14.350,13	135.540,78	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	<b>4.948.533,38</b>	<b>3.872.854,90</b>	<b>3.964.319,02</b>	<b>3.509.354,48</b>	<b>3.823.882,09</b>	<b>5.400.747,58</b>	<b>3.827.389,95</b>	<b>4.331.911,55</b>	<b>3.744.948,45</b>	<b>3.615.497,15</b>	<b>3.894.808,10</b>	<b>3.805.482,16</b>	<b>48.739.728,81</b>	<b>79.956.839,00</b>

**Publicado por:**  
 Fabrícia Elida Dantas do Vale  
**Código Identificador:**AD7CCB3E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 7 - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023							Exercício: 2023						
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Anteriores (f)	Em Exercícios	Liquidados em 31 de dezembro de 2022 (g)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	Saldo Total L = (e + k)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)											
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	417,60	95.561,65	70.351,90	0,00	25.627,35	0,00		1.519.979,97	689.215,17	583.628,46	49.975,89	886.375,62	912.002,97
PODER EXECUTIVO	417,60	95.561,65	70.351,90	0,00	25.627,35	0,00		1.519.979,97	689.215,17	583.628,46	49.975,89	886.375,62	912.002,97
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>417,60</b>	<b>95.561,65</b>	<b>70.351,90</b>	<b>0,00</b>	<b>25.627,35</b>	<b>0,00</b>		<b>1.519.979,97</b>	<b>689.215,17</b>	<b>583.628,46</b>	<b>49.975,89</b>	<b>886.375,62</b>	<b>912.002,97</b>

**Publicado por:**  
 Fabrícia Elida Dantas do Vale  
**Código Identificador:**6C370632

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 1 - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil															
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - CONSOLIDADO														Exercício: 2023	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023															
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)														
	Liquidadas													Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023				
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	2.645.689,73	2.309.619,80	2.110.606,56	2.379.928,91	2.303.452,05	647.019,49	2.986.346,55	2.105.222,88	2.645.470,37	2.237.042,36	2.447.459,85	2.273.735,76	27.091.594,31	284.332,08	
Pessoal Ativo	2.645.689,73	2.309.619,80	2.110.606,56	2.379.928,91	2.303.452,05	647.019,49	2.986.346,55	2.105.222,88	2.645.470,37	2.237.042,36	2.447.459,85	2.273.735,76	27.091.594,31	284.332,08	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.430.598,65	2.148.510,06	2.090.960,44	2.224.077,78	2.253.347,02	688.583,62	2.986.346,55	1.996.197,61	2.625.533,95	2.237.042,36	2.393.440,46	2.223.951,33	26.298.589,83	284.332,08	
Obrigações Patronais	215.091,08	161.109,74	19.646,12	155.851,13	50.105,03	-41.564,13	0,00	109.025,27	19.936,42	0,00	54.019,39	49.784,43	793.004,48	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	72.483,72	47.760,25	255.098,51	0,00	57.436,20	14.309,45	937.217,54	83.167,75	38.079,39	140.185,89	132.092,57	56.148,14	1.833.979,41	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.813,30	0,00	0,00	0,00	0,00	15.496,00	91.309,30	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	72.483,72	47.760,25	255.098,51	0,00	57.436,20	28.989,15	3.379,45	5.071,43	26.948,38	140.185,89	132.092,57	40.652,14	810.097,69	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-14.679,70	858.024,79	78.096,32	11.131,01	0,00	0,00	0,00	932.572,42	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	2.573.206,01	2.261.859,55	1.855.508,05	2.379.928,91	2.246.015,85	632.710,04	2.049.129,01	2.022.055,13	2.607.390,98	2.096.856,47	2.315.367,28	2.217.587,62	25.257.614,90	284.332,08	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL														Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)														48.875.269,59	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)														0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)														135.540,78	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)														48.739.728,81	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)														25.541.946,98	52,40
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)														29.243.837,29	60,00
Limite Prudencial (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)														27.781.645,42	57,00
Limite de Alerta (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)														23.687.508,20	48,60
NOTA:															
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos															

**Publicado por:**  
**Fabrcia Elida Dantas do Vale**  
**Código Identificador:729F997**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 1 - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO**

MUNICÍPIO DE GROSSOS														Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO														Exercício: 2023 -
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													
	Liquidadas													Total (Últimos 12 meses) (a)
07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	2.546.024,75	2.193.090,72	1.997.407,48	2.269.555,79	2.166.556,82	486.292,39	2.900.135,75	1.991.341,41	2.519.093,68	2.132.941,56	2.290.628,88	2.120.664,95	25.613.734,18	284.332,08
Pessoal Ativo	2.546.024,75	2.193.090,72	1.997.407,48	2.269.555,79	2.166.556,82	486.292,39	2.900.135,75	1.991.341,41	2.519.093,68	2.132.941,56	2.290.628,88	2.120.664,95	25.613.734,18	284.332,08
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.348.230,89	2.049.407,10	1.997.407,48	2.132.893,98	2.139.053,54	568.986,86	2.900.135,75	1.900.596,26	2.519.093,68	2.132.941,56	2.290.628,88	2.120.664,95	25.100.040,93	284.332,08
Obrigações Patronais	197.793,86	143.683,62	0,00	136.661,81	27.503,28	-82.694,47	0,00	90.745,15	0,00	0,00	0,00	0,00	513.693,25	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas ( §1º do art. 19 da LRF) (II)	72.483,72	47.760,25	255.098,51	0,00	57.436,20	14.309,45	937.217,54	83.167,75	38.079,39	140.185,89	132.092,57	56.148,14	1.833.979,41	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.813,30	0,00	0,00	0,00	0,00	15.496,00	91.309,30	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	72.483,72	47.760,25	255.098,51	0,00	57.436,20	28.989,15	3.379,45	5.071,43	26.948,38	140.185,89	132.092,57	40.652,14	810.097,69	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-14.679,70	858.024,79	78.096,32	11.131,01	0,00	0,00	0,00	932.572,42	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	2.473.541,03	2.145.330,47	1.742.308,97	2.269.555,79	2.109.120,62	471.982,94	1.962.918,21	1.908.173,66	2.481.014,29	1.992.755,67	2.158.536,31	2.064.516,81	23.779.754,77	284.332,08	
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>														Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)														48.875.269,59	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)														0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)														135.540,78	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)														48.739.728,81	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)														24.064.086,85	49,37
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)														26.319.453,56	54,00
Limite Prudencial (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)														25.003.480,88	51,00
Limite de Alerta (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)														23.687.508,20	48,60
<b>NOTA:</b>															
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos															

**Publicado por:**  
**Fabrcia Elida Dantas do Vale**  
**Código Identificador: 11202E45**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**01\_RGF\_DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL**

<b>Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - CONSOLIDADO</b>														Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Bimestre: MAIO-JUNHO/2023</b>														<b>Exercício: 2023</b>	
<b>RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")</b>															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)														
	Liquidadas												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados	
	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	11.798.869,68	10.425.832,75	9.477.686,38	9.344.889,21	9.308.862,64	12.957.843,10	6.696.138,02	8.117.977,70	8.827.156,72	9.012.810,19	9.474.650,37	6.812.860,35	112.255.577,11	3.210.808,74	
Pessoal Ativo	11.798.869,68	10.425.832,75	9.477.686,38	9.344.889,21	9.308.862,64	12.957.843,10	6.696.138,02	8.117.977,70	8.827.156,72	9.012.810,19	9.474.650,37	6.812.860,35	112.255.577,11	3.210.808,74	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	10.041.715,15	8.989.027,75	8.066.076,39	8.011.047,81	8.308.580,48	12.613.604,91	6.538.148,19	7.249.693,03	7.608.734,10	7.734.569,57	8.338.511,39	10.861.916,57	104.361.625,34	30.617,84	
Obrigações Patronais	1.757.154,53	1.436.805,00	1.411.609,99	1.333.841,40	1.000.282,16	344.238,19	157.989,83	868.284,67	1.218.422,62	1.278.240,62	1.136.138,98	-4.049.056,22	7.893.951,77	3.180.190,90	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Penções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas ( §1º do art. 19 da LRF) (II)	1.266.770,56	340.478,28	335.726,90	354.019,45	461.698,77	414.763,24	11.603,74	334.688,66	183.746,99	296.320,73	387.710,22	386.777,11	4.774.304,65	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	21.861,84	0,00	0,00	10.882,40	14.155,56	5.833,34	16.980,00	0,00	69.713,14	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	1.266.770,56	340.478,28	335.726,90	354.019,45	439.836,93	414.763,24	4.192,40	323.806,26	169.591,43	290.487,39	370.730,22	386.777,11	4.697.180,17	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.411,34	0,00	0,00	0,00	0,00	7.411,34	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	10.532.099,12	10.085.354,47	9.141.959,48	8.990.869,76	8.847.163,87	12.543.079,86	6.684.534,28	7.783.289,04	8.643.409,73	8.716.489,46	9.086.940,15	6.426.083,24	107.481.272,46	3.210.808,74	

<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	262.346.630,47	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	0,00	0,00

= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)	262.346.630,47	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	110.692.081,20	42,19
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	157.407.978,28	60,00
Limite Prudencial (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	149.537.579,37	57,00
Limite de Alerta (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	127.500.462,41	48,60
NOTA:		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos		
ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA	MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA	
084.465.484-10	465.479.404-20	
Prefeito	Contadora Geral Do Município	

**Publicado por:**  
Francisco Raphael Bruno Bruno Bezerra  
**Código Identificador:**0B3D13E9

### CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

#### 03\_RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil															
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida														Exercício: 2023	
Período de Referência: Jul/2022 a Jun/2023															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício	
	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023			
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>23.432.733,59</b>	<b>27.623.743,79</b>	<b>24.602.394,42</b>	<b>22.538.183,47</b>	<b>24.717.571,36</b>	<b>46.345.528,05</b>	<b>20.083.117,68</b>	<b>24.876.672,58</b>	<b>20.359.101,82</b>	<b>19.421.356,00</b>	<b>22.276.781,41</b>	<b>24.190.671,74</b>	<b>300.467.855,91</b>	<b>278.526.989,00</b>	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.407.066,49	4.033.263,67	5.466.600,29	2.281.108,86	2.190.830,45	22.925.776,79	1.659.884,21	6.020.800,93	2.136.280,98	2.529.526,34	1.830.449,66	2.686.340,73	55.167.929,40	36.935.996,00	
IPTU	0,00	420.415,20	0,00	15.000,00	0,00	9.499.939,90	870,00	4.031.862,44	5.519,45	252,00	2.357,34	0,00	13.976.216,33	8.003.000,00	
ISS	1.369.959,57	1.532.479,68	1.512.067,02	1.554.237,66	1.780.897,04	2.219.786,32	1.584.694,94	1.538.481,77	1.681.944,42	1.725.990,31	1.787.027,18	1.837.577,49	20.125.143,40	18.178.996,00	
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.675,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.675,00	7.003.000,00	
IRRF	34.921,71	41.300,64	3.944.705,72	709.186,38	405.376,73	1.634.293,79	40.345,79	435.515,82	416.575,98	772.639,91	24.883,38	836.321,53	9.296.067,38	3.500.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.185,21	2.039.068,15	9.827,55	2.684,82	4.556,68	9.571.756,78	24.298,48	14.940,90	32.241,13	30.644,12	16.181,76	12.441,71	11.760.827,29	251.000,00	
<b>Contribuições</b>	<b>169.377,01</b>	<b>176.324,96</b>	<b>187.572,73</b>	<b>171.825,60</b>	<b>120.998,20</b>	<b>231.697,82</b>	<b>153.545,25</b>	<b>260.147,95</b>	<b>176.419,52</b>	<b>189.106,64</b>	<b>165.172,99</b>	<b>186.494,54</b>	<b>2.188.683,21</b>	<b>1.100.000,00</b>	
Recita Patrimonial	139.666,62	272.101,49	146.550,84	104.322,87	93.411,02	186.708,28	147.878,24	129.524,97	140.747,57	108.752,96	103.949,65	84.522,12	1.658.136,63	963.500,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	139.666,62	272.101,49	146.550,84	104.322,87	93.411,02	186.708,28	147.878,24	129.524,97	140.747,57	108.752,96	103.949,65	84.522,12	1.658.136,63	963.500,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>Recita Agropecuária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>Recita Industrial</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>Recita de Serviços</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>Transferências Correntes</b>	<b>21.716.623,47</b>	<b>23.142.053,67</b>	<b>18.801.670,56</b>	<b>19.980.926,14</b>	<b>22.312.331,69</b>	<b>22.752.045,16</b>	<b>18.114.588,98</b>	<b>18.464.703,73</b>	<b>17.901.240,75</b>	<b>16.588.921,06</b>	<b>20.171.795,11</b>	<b>18.700.930,35</b>	<b>238.647.830,67</b>	<b>239.327.493,00</b>	
Cota-Parte do FPM	2.636.651,96	1.915.670,32	1.764.304,55	1.678.676,11	2.109.790,30	3.278.191,06	2.127.941,62	2.835.858,63	1.981.106,20	1.737.164,77	2.204.918,83	2.059.377,66	26.329.652,01	16.720.937,00	
Cota-Parte do ICMS	15.026.865,31	17.205.061,77	13.198.445,85	14.222.235,45	16.229.726,10	15.341.167,82	12.293.587,15	11.675.990,72	11.920.342,73	11.266.520,76	14.294.310,73	12.316.837,55	164.991.091,94	175.000.000,00	
Cota-Parte do IPVA	63.214,81	57.679,07	44.231,28	36.772,27	30.147,05	28.056,47	31.915,09	17.765,31	35.524,41	85.231,30	66.089,44	74.874,61	571.501,11	700.000,00	
Cota-Parte do ITR	510,38	624,97	746,92	19.052,97	835,55	644,85	426,74	9,44	6.143,75	0,00	187,30	598,70	29.781,57	12.000,00	
Transferências da LC 61/1989	21.279,76	16.949,96	22.360,71	22.821,00	16.594,34	23.577,10	28.030,93	19.989,41	24.773,16	26.409,97	23.749,37	29.614,85	276.150,56	160.000,00	
Transferências do FUNDEB	1.658.132,11	1.765.275,55	1.523.486,62	1.591.480,75	1.839.382,85	1.982.755,60	1.877.200,02	2.334.049,37	1.758.703,07	1.867.209,61	2.068.532,21	2.090.389,73	22.356.597,49	17.458.910,00	
Outras Transferências Correntes	2.309.969,14	2.180.792,03	2.248.094,63	2.409.887,59	2.085.855,50	2.097.652,26	1.755.487,43	1.581.040,85	2.174.647,43	1.606.384,65	1.514.007,23	2.129.237,25	24.093.055,99	29.275.646,00	
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>249.300,00</b>	<b>7.221,00</b>	<b>1.495,00</b>	<b>4.413,00</b>	<b>5.049,00</b>	<b>5.414,00</b>	<b>2.532.384,00</b>	<b>2.805.276,00</b>	<b>200.000,00</b>	
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>-3.358.387,93</b>	<b>-3.952.258,97</b>	<b>-2.971.638,84</b>	<b>-3.195.911,51</b>	<b>-3.677.419,61</b>	<b>-3.530.284,06</b>	<b>-2.896.380,26</b>	<b>-2.909.922,64</b>	<b>-2.793.578,01</b>	<b>-2.623.065,33</b>	<b>-3.317.851,08</b>	<b>-2.894.527,20</b>	<b>-38.121.225,44</b>	<b>38.485.587,00</b>	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-3.358.387,93	-3.952.258,97	-2.971.638,84	-3.195.911,51	-3.677.419,61	-3.530.284,06	-2.896.380,26	-2.909.922,64	-2.793.578,01	-2.623.065,33	-3.317.851,08	-2.894.527,20	-38.121.225,44	38.485.587,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>20.074.345,66</b>	<b>23.671.484,82</b>	<b>21.630.755,58</b>	<b>19.342.271,96</b>	<b>21.040.151,75</b>	<b>42.815.243,99</b>	<b>17.186.737,42</b>	<b>21.966.749,94</b>	<b>17.565.523,81</b>	<b>16.798.290,67</b>	<b>18.958.930,33</b>	<b>21.296.144,54</b>	<b>262.346.630,47</b>	<b>240.041.402,00</b>	

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023		
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>20.074.345,66</b>	<b>23.671.484,82</b>	<b>21.630.755,58</b>	<b>19.342.271,96</b>	<b>21.040.151,75</b>	<b>42.815.243,99</b>	<b>17.186.737,42</b>	<b>21.966.749,94</b>	<b>17.565.523,81</b>	<b>16.798.290,67</b>	<b>18.958.930,33</b>	<b>21.296.144,54</b>	<b>262.346.630,47</b>	<b>240.041.402,00</b>
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	<b>20.074.345,66</b>	<b>23.671.484,82</b>	<b>21.630.755,58</b>	<b>19.342.271,96</b>	<b>21.040.151,75</b>	<b>42.815.243,99</b>	<b>17.186.737,42</b>	<b>21.966.749,94</b>	<b>17.565.523,81</b>	<b>16.798.290,67</b>	<b>18.958.930,33</b>	<b>21.296.144,54</b>	<b>262.346.630,47</b>	<b>240.041.402,00</b>

<b>ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA</b>	<b>MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA</b>
084.465.484-10	465.479.404-20
Prefeito	Contadora Geral Do Município

**Publicado por:**  
Francisco Raphael Bruno Bruno Bezerra  
Código Identificador:BD5E465F

**CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**07\_RREO\_DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: 2023 -
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023												
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de dezembro de 2022 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2022 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	2.224.464,51	14.012.923,87	13.651.009,10	177.456,88	2.408.922,40	1.554.475,02	23.440.412,15	9.811.448,99	6.541.961,58	193.950,40	18.258.975,19	20.667.897,59
PODER EXECUTIVO	2.170.804,51	14.012.923,87	13.651.009,10	177.456,88	2.355.262,40	1.554.475,02	23.440.412,15	9.811.448,99	6.541.961,58	193.950,40	18.258.975,19	20.614.237,59
PODER LEGISLATIVO	53.660,00	0,00	0,00	0,00	53.660,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.660,00
Câmara Municipal	53.660,00	0,00	0,00	0,00	53.660,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.660,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>2.224.464,51</b>	<b>14.012.923,87</b>	<b>13.651.009,10</b>	<b>177.456,88</b>	<b>2.408.922,40</b>	<b>1.554.475,02</b>	<b>23.440.412,15</b>	<b>9.811.448,99</b>	<b>6.541.961,58</b>	<b>193.950,40</b>	<b>18.258.975,19</b>	<b>20.667.897,59</b>
<b>ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA</b>						<b>MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA</b>						
084.465.484-10						465.479.404-20						
Prefeito						Contadora Geral Do Município						

**Publicado por:**  
Francisco Raphael Bruno Bruno Bezerra  
Código Identificador:64164431





Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão</b>														Exercício: 2023
<b>Bimestre: MAIO-JUNHO/2023</b>														
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7														

Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados					Saldo Total L = (e + k)		
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Anteriores (f)	Em Exercícios (g)	Inscritos em 31 de dezembro de 2022 (h)	Liquidados (i)	Pagos (j)		Cancelados (k)	Saldo k=(f+g)-(i+j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)											
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	1.103.216,14	1.756.266,31	1.530.063,65	0,00	1.329.418,80	390,00	1.329.126,52	532.634,37	435.214,36	3.600,00	890.702,16	2.220.120,96	
PODER EXECUTIVO	1.103.216,14	1.756.266,31	1.530.063,65	0,00	1.329.418,80	390,00	1.329.126,52	532.634,37	435.214,36	3.600,00	890.702,16	2.220.120,96	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	1.103.216,14	1.756.266,31	1.530.063,65	0,00	1.329.418,80	390,00	1.329.126,52	532.634,37	435.214,36	3.600,00	890.702,16	2.220.120,96	

<b>REMO DA FONSECA SILVEIRA</b>	<b>Fabiola Tatiana de Alcântara Lopes</b>	<b>NELSON BORGES MONTENEGRO SOBRINHO</b>
737.380.264-87	008.973.754-75	094.466.674-45
Prefeito Municipal	Secretario Municipal de Finanças	Controlador

**Publicado por:**  
Remo da Fonseca Silveira  
**Código Identificador:F735CF60**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**

**GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO I - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO**

<b>Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO</b>															Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
															Exercício: 2023	
<b>Bimestre: MAIO-JUNHO/2023</b>																
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")																

Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)														Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas														
	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	Total (Últimos 12 meses) (a)		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.028.649,74	1.056.507,64	1.125.484,42	987.287,85	1.188.310,02	1.983.606,42	1.112.788,56	1.142.163,19	1.258.565,78	1.198.574,13	1.172.511,80	1.147.886,74	14.402.336,29	5.747,61	
Pessoal Ativo	1.028.649,74	1.056.507,64	1.125.484,42	987.287,85	1.188.310,02	1.983.606,42	1.112.788,56	1.142.163,19	1.258.565,78	1.198.574,13	1.172.511,80	1.147.886,74	14.402.336,29	5.747,61	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	863.778,56	889.146,32	937.724,00	818.103,89	1.012.969,23	1.636.999,86	926.440,96	953.257,31	1.075.923,56	1.014.904,57	981.544,19	968.972,07	12.079.764,52	5.747,61	
Obrigações Patronais	164.871,18	167.361,32	187.760,42	169.183,96	175.340,79	346.606,56	186.347,60	188.905,88	182.642,22	183.669,56	190.967,61	178.914,67	2.322.571,77	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas ( §1º do art. 19 da LRF) (II)	3.278,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.724,13	105.325,35	189.843,58	104.758,95	113.277,83	87.484,59	702.692,43	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.539,76	90.325,35	64.486,55	85.890,34	68.356,20	68.250,60	474.848,80	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	123.851,03	18.868,61	44.921,63	19.233,99	221.875,26	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	3.278,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.184,37	0,00	1.506,00	0,00	0,00	0,00	5.968,37	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.025.371,74	1.056.507,64	1.125.484,42	987.287,85	1.188.310,02	1.983.606,42	1.014.064,43	1.036.837,84	1.068.722,20	1.093.815,18	1.059.233,97	1.060.402,15	13.699.643,86	5.747,61	
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>													Valor	% Sobre a RCL Ajustada	
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													25.290.897,69	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													0,00	0,00	

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	295.620,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)	24.995.277,69	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	13.705.391,47	54,83
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	13.497.449,95	54,00
Limite Prudencial (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	12.822.577,46	51,30
Limite de Alerta (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	12.147.704,96	48,60
<b>NOTA:</b>		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos		

<b>SIMONE FERNANDES DA SILVA</b>	<b>JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS</b>	<b>FÁBIO SOUZA MARINHO</b>
051.407.164-88	058.855.144-96	714.145.921-91
Prefeita	Assessor Contábil	Controlador

**Publicado por:**  
Ozileide Maria de Souza Pereira  
**Código Identificador:3AAFD6A6**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO XII - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**

MUNICÍPIO DE JAPI				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2023	
Período: JANEIRO-JUNHO/2023					
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)					
<b>RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>		
			Até o Período (b)	% (b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	416.578,00	416.578,00	180.866,48	43,41	
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	4.211,00	4.211,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.170,00	1.170,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	101.596,00	101.596,00	8.846,78	8,70	
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	309.601,00	309.601,00	172.019,70	55,56	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.394.459,00	13.394.459,00	8.981.298,30	67,05	
Cota-Parte FPM	11.361.459,00	11.361.459,00	7.767.820,62	68,36	
Cota-Parte ITR	1.500,00	1.500,00	1.402,97	93,53	
Cota-Parte IPVA	60.000,00	60.000,00	42.429,87	70,71	
Cota-Parte ICMS	1.970.000,00	1.970.000,00	1.167.210,88	59,24	
Cota-Parte IPI-Exportação	1.500,00	1.500,00	2.433,96	162,26	
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>13.811.037,00</b>	<b>13.811.037,00</b>	<b>9.162.164,78</b>	<b>66,33</b>	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.153.189,00	2.775.089,00	2.492.702,11	89,82	2.335.214,89	84,14	2.141.160,92	77,15	0,00
Despesas Correntes	2.142.937,00	2.769.838,00	2.492.702,11	89,99	2.335.214,89	84,30	2.141.160,92	77,30	0,00
Despesas de Capital	10.252,00	5.251,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	247.006,00	247.006,00	115.379,20	46,71	115.379,20	46,71	115.379,20	46,71	0,00
Despesas Correntes	247.006,00	247.006,00	115.379,20	46,71	115.379,20	46,71	115.379,20	46,71	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	52.504,00	7.604,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	52.504,00	7.604,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>2.453.749,00</b>	<b>3.030.749,00</b>	<b>2.608.081,31</b>	<b>86,05</b>	<b>2.450.594,09</b>	<b>80,85</b>	<b>2.256.540,12</b>	<b>74,45</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
<b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>	2.608.081,31	2.450.594,09	2.256.540,12
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>2.608.081,31</b>	<b>2.450.594,09</b>	<b>2.256.540,12</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.374.324,72	1.374.324,72	1.374.324,72
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.374.324,72	1.374.324,72	1.374.324,72
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.233.756,59	1.076.269,37	882.215,40
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>	<b>28,46</b>	<b>26,74</b>	<b>24,62</b>

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>										<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>										<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>										<b>0,00</b>

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
<b>RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)</b>	<b>3.248.079,00</b>	<b>3.248.079,00</b>	<b>820.755,87</b>	<b>25,26</b>
Proveniente da União	3.158.820,00	3.158.820,00	820.755,87	25,98
Proveniente dos Estados	89.259,00	89.259,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>3.248.079,00</b>	<b>3.248.079,00</b>	<b>820.755,87</b>	<b>25,26</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.949.098,00	1.453.098,00	382.042,90	26,29	382.042,90	26,29	382.042,90	26,29	0,00
Despesas Correntes	1.802.083,00	1.370.083,00	382.042,90	27,88	382.042,90	27,88	382.042,90	27,88	0,00
Despesas de Capital	147.015,00	83.015,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	399.041,00	399.041,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	64.057,00	64.057,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	334.984,00	334.984,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	162.767,00	162.767,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	162.767,00	162.767,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	14.701,00	14.701,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	14.701,00	14.701,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	722.472,00	786.472,00	469.719,25	59,72	469.719,25	59,72	469.719,25	59,72	0,00
Despesas Correntes	669.967,00	733.967,00	469.719,25	63,99	469.719,25	63,99	469.719,25	63,99	0,00
Despesas de Capital	52.505,00	52.505,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>3.248.079,00</b>	<b>2.816.079,00</b>	<b>851.762,15</b>	<b>30,24</b>	<b>851.762,15</b>	<b>30,24</b>	<b>851.762,15</b>	<b>30,24</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.102.287,00	4.228.187,00	2.874.745,01	67,99	2.717.257,79	64,26	2.523.203,82	59,67	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	400.091,00	400.091,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	162.767,00	162.767,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	14.701,00	14.701,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	969.478,00	1.033.478,00	585.098,45	56,61	585.098,45	56,61	585.098,45	56,61	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	52.504,00	7.604,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>5.701.828,00</b>	<b>5.846.828,00</b>	<b>3.459.843,46</b>	<b>59,17</b>	<b>3.302.356,24</b>	<b>56,48</b>	<b>3.108.302,27</b>	<b>53,16</b>	<b>0,00</b>

Notas:

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

<b>SIMONE FERNANDES DA SILVA</b>	<b>JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS</b>	<b>FÁBIO SOUZA MARINHO</b>
051.407.164-88	058.855.144-96	714.145.921-91
Prefeita	Assessor Contábil	Controlador

**Publicado por:**  
Ozileide Maria de Souza Pereira  
**Código Identificador:506040ED**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO VII - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023	Exercício: 2023
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7	

Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados								Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Anteriores (f)	Em Exercícios	Inscritos em 31 de dezembro de 2022 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)												
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	35.033,52	2.835.058,77	881.885,19	7.927,73	1.980.279,37	1.279.458,97		1.450.184,58	160.327,15	159.927,15	148.216,50	2.421.499,90	4.401.779,27	
PODER EXECUTIVO	27.105,79	2.835.058,77	881.885,19	0,00	1.980.279,37	1.279.458,97		1.301.968,08	160.327,15	159.927,15	0,00	2.421.499,90	4.401.779,27	
PODER LEGISLATIVO	7.927,73	0,00	0,00	7.927,73	0,00	0,00		148.216,50	0,00	0,00	148.216,50	0,00	0,00	
Câmara Municipal	7.927,73	0,00	0,00	7.927,73	0,00	0,00		148.216,50	0,00	0,00	148.216,50	0,00	0,00	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	35.033,52	2.835.058,77	881.885,19	7.927,73	1.980.279,37	1.279.458,97		1.450.184,58	160.327,15	159.927,15	148.216,50	2.421.499,90	4.401.779,27	

<b>SIMONE FERNANDES DA SILVA</b>	<b>JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS</b>	<b>FÁBIO SOUZA MARINHO</b>
051.407.164-88	058.855.144-96	714.145.921-91
Prefeita	Assessor Contábil	Controlador

Publicado por:  
Ozileide Maria de Souza Pereira  
Código Identificador:ECB5B63A

## GABINETE DO PREFEITO

### RREO II - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/Subfunção											Exercício: 2023 -
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>29.793.334,00</b>	<b>29.793.334,00</b>	<b>4.512.777,01</b>	<b>13.660.400,95</b>	<b>100,00</b>	<b>16.132.933,05</b>	<b>4.326.732,50</b>	<b>12.603.822,52</b>	<b>100,00</b>	<b>17.189.511,48</b>	<b>0,00</b>
01 LEGISLATIVA	950.095,00	950.095,00	99.503,95	890.277,13	6,52	59.817,87	213.485,12	623.607,15	4,95	326.487,85	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	950.095,00	950.095,00	99.503,95	890.277,13	6,52	59.817,87	213.485,12	623.607,15	4,95	326.487,85	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	3.135.880,00	4.180.865,00	1.037.496,21	2.875.300,18	21,05	1.305.564,82	888.665,67	2.692.665,80	21,36	1.488.199,20	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.399.108,00	3.510.798,00	848.572,77	2.609.816,52	19,10	900.981,48	711.742,23	2.439.182,14	19,35	1.071.615,86	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	436.489,00	390.284,00	188.923,44	242.442,19	1,77	147.841,81	176.923,44	230.442,19	1,83	159.841,81	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	126.014,00	126.014,00	0,00	0,00	0,00	126.014,00	0,00	0,00	0,00	126.014,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	127.014,00	127.014,00	0,00	0,00	0,00	127.014,00	0,00	0,00	0,00	127.014,00	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	47.255,00	26.755,00	0,00	23.041,47	0,17	3.713,53	0,00	23.041,47	0,18	3.713,53	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.170.474,00	1.232.794,00	104.474,56	384.989,06	2,82	847.804,94	100.374,08	375.719,13	2,98	857.074,87	0,00
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	1.575,00	1.575,00	0,00	0,00	0,00	1.575,00	0,00	0,00	0,00	1.575,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	429.074,00	426.074,00	50.687,36	137.628,47	1,01	288.445,53	50.687,36	137.628,47	1,09	288.445,53	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	730.374,00	797.694,00	53.787,20	247.360,59	1,81	550.333,41	49.686,72	238.090,66	1,89	559.603,34	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	9.451,00	7.451,00	0,00	0,00	0,00	7.451,00	0,00	0,00	0,00	7.451,00	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	7.350,00	7.350,00	0,00	0,00	0,00	7.350,00	0,00	0,00	0,00	7.350,00	0,00
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	7.350,00	7.350,00	0,00	0,00	0,00	7.350,00	0,00	0,00	0,00	7.350,00	0,00
10 SAÚDE	5.701.828,00	5.846.828,00	1.028.940,54	3.459.843,46	25,33	2.386.984,54	995.048,34	3.302.356,24	26,20	2.544.471,76	0,00
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	7.350,00	7.350,00	0,00	0,00	0,00	7.350,00	0,00	0,00	0,00	7.350,00	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	4.102.287,00	4.228.187,00	836.421,74	2.874.745,01	21,04	1.353.441,99	802.529,54	2.717.257,79	21,56	1.510.929,21	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	400.091,00	400.091,00	0,00	0,00	0,00	400.091,00	0,00	0,00	0,00	400.091,00	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	162.767,00	162.767,00	0,00	0,00	0,00	162.767,00	0,00	0,00	0,00	162.767,00	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	14.701,00	14.701,00	0,00	0,00	0,00	14.701,00	0,00	0,00	0,00	14.701,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	969.478,00	1.033.478,00	192.518,80	585.098,45	4,28	448.379,55	192.518,80	585.098,45	4,64	448.379,55	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	45.154,00	254,00	0,00	0,00	0,00	254,00	0,00	0,00	0,00	254,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	7.637.714,00	7.416.676,00	1.393.924,28	3.371.693,05	24,68	4.044.982,95	1.394.260,28	3.361.593,04	26,67	4.055.082,96	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	399.427,00	621.843,00	243.865,35	547.599,76	4,01	74.243,24	244.201,35	537.499,76	4,26	84.343,24	0,00
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	11.551,00	11.551,00	0,00	0,00	0,00	11.551,00	0,00	0,00	0,00	11.551,00	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	6.102.019,00	5.574.017,00	1.007.048,24	2.398.679,76	17,56	3.175.337,24	1.007.048,24	2.398.679,75	19,03	3.175.337,25	0,00
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		

365 EDUCAÇÃO INFANTIL	776.581,00	951.629,00	143.010,69	425.413,53	3,11	526.215,47	143.010,69	425.413,53	3,38	526.215,47	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	325.034,00	252.534,00	0,00	0,00	0,00	252.534,00	0,00	0,00	0,00	252.534,00	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	23.102,00	5.102,00	0,00	0,00	0,00	5.102,00	0,00	0,00	0,00	5.102,00	0,00
13 CULTURA	192.169,00	192.169,00	0,00	0,00	0,00	192.169,00	0,00	0,00	0,00	192.169,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	192.169,00	192.169,00	0,00	0,00	0,00	192.169,00	0,00	0,00	0,00	192.169,00	0,00
15 URBANISMO	2.499.222,00	2.467.222,00	416.311,09	953.938,17	6,98	1.513.283,83	390.219,22	905.132,38	7,18	1.562.089,62	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.045.666,00	980.666,00	0,00	0,00	0,00	980.666,00	0,00	0,00	0,00	980.666,00	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	1.307.591,00	1.364.591,00	366.311,09	833.688,12	6,10	530.902,88	366.207,71	812.332,72	6,45	552.258,28	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	145.965,00	121.965,00	50.000,00	120.250,05	0,88	1.714,95	24.011,51	92.799,66	0,74	29.165,34	0,00
16 HABITAÇÃO	462.045,00	399.725,00	0,00	282.703,05	2,07	117.021,95	0,00	0,00	0,00	399.725,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	462.045,00	399.725,00	0,00	282.703,05	2,07	117.021,95	0,00	0,00	0,00	399.725,00	0,00
17 SANEAMENTO	2.761.777,00	2.761.777,00	0,00	0,00	0,00	2.761.777,00	0,00	0,00	0,00	2.761.777,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	2.546.505,00	2.546.505,00	0,00	0,00	0,00	2.546.505,00	0,00	0,00	0,00	2.546.505,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	215.272,00	215.272,00	0,00	0,00	0,00	215.272,00	0,00	0,00	0,00	215.272,00	0,00
20 AGRICULTURA	1.717.346,00	1.341.399,00	53.092,87	96.441,92	0,71	1.244.957,08	53.079,42	95.601,99	0,76	1.245.797,01	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	241.525,00	176.525,00	0,00	0,00	0,00	176.525,00	0,00	0,00	0,00	176.525,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	501.954,00	467.954,00	7.200,00	7.200,00	0,05	460.754,00	7.200,00	7.200,00	0,06	460.754,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	968.091,00	691.144,00	45.892,87	88.703,72	0,65	602.440,28	45.763,19	88.190,04	0,70	602.953,96	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	5.776,00	5.776,00	0,00	538,20	0,00	5.237,80	116,23	211,95	0,00	5.564,05	0,00
26 TRANSPORTE	830.587,00	677.587,00	0,00	245.686,72	1,80	431.900,28	0,00	244.551,72	1,94	433.035,28	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	830.587,00	677.587,00	0,00	245.686,72	1,80	431.900,28	0,00	244.551,72	1,94	433.035,28	0,00
27 DESPORTO E LAZER	1.253.538,00	1.333.538,00	68.488,00	403.661,75	2,95	929.876,25	76.328,00	402.001,75	3,19	931.536,25	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	264.626,00	159.626,00	0,00	0,00	0,00	159.626,00	0,00	0,00	0,00	159.626,00	0,00
695 TURISMO	456.557,00	456.557,00	0,00	0,00	0,00	456.557,00	0,00	0,00	0,00	456.557,00	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	6.301,00	2.301,00	0,00	0,00	0,00	2.301,00	0,00	0,00	0,00	2.301,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	526.054,00	715.054,00	68.488,00	403.661,75	2,95	311.392,25	76.328,00	402.001,75	3,19	313.052,25	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	1.173.309,00	735.309,00	310.545,51	695.866,46	5,09	39.442,54	215.272,37	600.593,32	4,77	134.715,68	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.173.309,00	735.309,00	310.545,51	695.866,46	5,09	39.442,54	215.272,37	600.593,32	4,77	134.715,68	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	300.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>29.793.334,00</b>	<b>29.793.334,00</b>	<b>4.512.777,01</b>	<b>13.660.400,95</b>	<b>100,00</b>	<b>16.132.933,05</b>	<b>4.326.732,50</b>	<b>12.603.822,52</b>	<b>100,00</b>	<b>17.189.511,48</b>	<b>0,00</b>

<b>SIMONE FERNANDES DA SILVA</b>	<b>JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS</b>	<b>FÁBIO SOUZA MARINHO</b>
051.407.164-88	058.855.144-96	714.145.921-91
Prefeita	Assessor Contábil	Controlador

**Publicado por:**  
Ozileide Maria de Souza Pereira  
Código Identificador:D1200BE0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO III - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2023	
Período de Referência: Jul/2022 a Jun/2023														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>2.641.783,15</b>	<b>2.108.791,15</b>	<b>1.942.284,88</b>	<b>2.155.755,29</b>	<b>2.276.283,60</b>	<b>3.103.979,58</b>	<b>2.359.060,20</b>	<b>2.752.832,87</b>	<b>2.226.051,25</b>	<b>2.168.486,43</b>	<b>2.299.529,29</b>	<b>2.546.785,01</b>	<b>28.581.622,70</b>	<b>25.171.224,00</b>
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>16.380,24</b>	<b>4.523,57</b>	<b>4.395,43</b>	<b>353.592,12</b>	<b>38.267,15</b>	<b>140.817,86</b>	<b>15.199,37</b>	<b>71.733,03</b>	<b>13.940,72</b>	<b>74.981,70</b>	<b>3.761,69</b>	<b>1.249,97</b>	<b>738.842,85</b>	<b>416.578,00</b>
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.211,00
ISS	16.380,24	4.523,57	4.395,43	7.490,74	1.285,25	149,96	709,68	954,71	308,90	1.997,27	3.626,25	1.249,97	43.071,97	101.596,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.170,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	346.101,38	36.981,90	140.667,90	14.489,69	70.778,32	13.631,82	72.984,43	135,44	0,00	695.770,88	309.601,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Contribuições</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.722,46</b>	<b>5.458,30</b>	<b>7.565,08</b>	<b>6.609,81</b>	<b>8.368,91</b>	<b>7.438,18</b>	<b>5.745,49</b>	<b>13.190,07</b>	<b>62.098,30</b>	<b>47.255,00</b>
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>23.463,43</b>	<b>25.527,78</b>	<b>26.376,55</b>	<b>21.527,71</b>	<b>23.030,75</b>	<b>24.629,13</b>	<b>24.698,33</b>	<b>18.801,90</b>	<b>197.828,71</b>	<b>13.553,70</b>	<b>25.421,12</b>	<b>13.639,84</b>	<b>438.498,95</b>	<b>32.029,00</b>





Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.401,51	923,39	1.646,89	853,95	25.167,51	8.686,50	2.526,52	91,17	445,50	246,41	0,00	576,19	49.565,54	21.965,00
<b>Contribuições</b>	<b>7.299,69</b>	<b>0,00</b>	<b>7.181,67</b>	<b>4.862,30</b>	<b>7.218,27</b>	<b>7.527,62</b>	<b>7.712,83</b>	<b>5.969,93</b>	<b>7.651,40</b>	<b>7.258,47</b>	<b>6.460,24</b>	<b>7.287,34</b>	<b>76.429,76</b>	<b>100.783,00</b>
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>40.940,73</b>	<b>39.480,57</b>	<b>31.869,63</b>	<b>29.704,45</b>	<b>22.664,07</b>	<b>26.613,96</b>	<b>23.720,44</b>	<b>21.719,86</b>	<b>23.550,04</b>	<b>13.560,09</b>	<b>21.638,02</b>	<b>16.261,67</b>	<b>311.723,53</b>	<b>31.171,00</b>
Rendimentos de Aplicação Financeira	40.940,73	39.480,57	31.869,63	29.704,45	22.664,07	26.613,96	23.720,44	21.719,86	20.567,01	13.560,09	21.638,02	16.261,67	308.740,50	31.171,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.983,03	0,00	0,00	0,00	2.983,03	0,00
<b>Receita Agropecuária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita Industrial</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita de Serviços</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Transferências Correntes</b>	<b>2.333.015,21</b>	<b>1.835.412,72</b>	<b>1.651.679,34</b>	<b>1.626.925,27</b>	<b>2.046.163,38</b>	<b>2.879.042,50</b>	<b>1.955.847,04</b>	<b>2.441.250,48</b>	<b>1.748.495,36</b>	<b>1.862.752,44</b>	<b>2.114.905,86</b>	<b>2.218.218,79</b>	<b>24.713.708,39</b>	<b>27.028.999,00</b>
Cota-Parte do FPM	1.581.991,17	1.149.402,19	1.058.582,73	1.007.205,67	1.265.874,18	1.966.914,63	1.276.764,96	1.701.515,17	1.040.894,89	1.190.067,69	1.322.951,30	1.235.626,59	15.797.791,17	17.438.781,00
Cota-Parte do ICMS	289.034,50	330.931,05	253.865,73	273.557,83	312.170,95	295.079,95	295.901,00	295.327,40	301.507,94	284.970,45	361.554,06	311.536,71	3.605.437,57	2.210.363,00
Cota-Parte do IPVA	3.205,55	3.501,27	3.395,23	2.176,68	2.149,52	639,13	1.468,01	2.025,81	3.692,19	2.985,62	3.160,49	4.867,69	33.267,19	40.908,00
Cota-Parte do ITR	0,00	208,01	141,87	3.471,49	81,43	0,00	189,22	147,20	20,37	7,15	0,00	118,90	4.385,64	195,00
Transferências da LC 61/1989	259,03	206,32	272,18	277,79	201,99	286,99	709,01	505,60	626,59	668,00	600,69	749,05	5.363,24	3.068,00
Transferências do FUNDEB	242.744,80	258.237,30	226.698,95	236.514,00	272.200,11	292.838,94	278.536,77	333.056,37	250.528,12	264.746,41	294.668,61	297.691,04	3.248.461,42	3.649.623,00
Outras Transferências Correntes	215.780,16	92.926,58	108.722,65	103.721,81	193.485,20	323.282,86	102.278,07	108.672,93	151.225,26	119.307,12	131.970,71	367.628,81	2.019.002,16	3.686.061,00
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>415.057,56</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.025,00</b>	<b>8.858,62</b>	<b>6.041,13</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>372,12</b>	<b>1.178,98</b>	<b>0,00</b>	<b>437.533,41</b>	<b>10.000,00</b>
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>-260.108,12</b>	<b>-296.812,57</b>	<b>-242.510,83</b>	<b>-257.337,85</b>	<b>-316.095,56</b>	<b>-330.158,06</b>	<b>-315.345,83</b>	<b>-399.904,17</b>	<b>-269.348,31</b>	<b>-295.739,71</b>	<b>-337.653,26</b>	<b>-310.579,70</b>	<b>-3.631.593,97</b>	<b>3.910.869,00</b>
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Dedução de Receita para Formação do FUNDEB</b>	<b>-260.108,12</b>	<b>-296.812,57</b>	<b>-242.510,83</b>	<b>-257.337,85</b>	<b>-316.095,56</b>	<b>-330.158,06</b>	<b>-315.345,83</b>	<b>-399.904,17</b>	<b>-269.348,31</b>	<b>-295.739,71</b>	<b>-337.653,26</b>	<b>-310.579,70</b>	<b>-3.631.593,97</b>	<b>3.910.869,00</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>2.583.886,56</b>	<b>1.631.131,70</b>	<b>1.508.318,62</b>	<b>1.450.433,09</b>	<b>1.819.077,40</b>	<b>2.684.970,65</b>	<b>1.734.632,53</b>	<b>2.118.169,93</b>	<b>1.554.480,71</b>	<b>1.663.240,51</b>	<b>1.857.588,65</b>	<b>2.029.270,98</b>	<b>22.635.201,33</b>	<b>23.619.761,00</b>

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício	
	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023			
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	742,25	971,03	931,72	2.645,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>2.583.886,56</b>	<b>1.631.131,70</b>	<b>1.508.318,62</b>	<b>1.450.433,09</b>	<b>1.819.077,40</b>	<b>2.684.970,65</b>	<b>1.734.632,53</b>	<b>2.118.169,93</b>	<b>1.554.480,71</b>	<b>1.662.498,26</b>	<b>1.856.617,62</b>	<b>2.028.339,26</b>	<b>22.632.556,33</b>	<b>23.619.761,00</b>	
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.436,00	18.228,00	28.644,00	23.436,00	23.760,00	23.760,00	141.264,00	257.392,00	

endemias (CF, art 198, §11) (VI)																
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	<b>2.583.886,56</b>	<b>1.631.131,70</b>	<b>1.508.318,62</b>	<b>1.450.433,09</b>	<b>1.819.077,40</b>	<b>2.684.970,65</b>	<b>1.711.196,53</b>	<b>2.099.941,93</b>	<b>1.525.836,71</b>	<b>1.639.062,26</b>	<b>1.832.857,62</b>	<b>2.004.579,26</b>	<b>22.491.292,33</b>	<b>23.362.369,00</b>		

<b>CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA</b>	<b>AILTON TEIXEIRA DE ALMEIDA</b>	<b>RUTENIO CÂMARA PINTO DOS SANTOS</b>
011.211.444-03	199.918.194-87	068.248.764-37
Prefeito	Controlador	Secretário Mun. De Finanças e Tributação

MUNICÍPIO JARDIM DE ANGICOS Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde**

Exercício: 2023

Período: JANEIRO-JUNHO/2023

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RECEITAS PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS Até o Período (b)	REALIZADAS % (b/a)x100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	337.712,00	337.712,00	370.215,97	109,62
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	16.146,00	16.146,00	4.296,71	26,61
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	900,00	900,00	3.538,01	393,11
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	178.341,00	178.341,00	122.359,11	68,60
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	142.325,00	142.325,00	240.022,14	168,64
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	19.554.534,00	19.554.534,00	9.641.159,75	49,30
Cota-Parte FPM	17.300.000,00	17.300.000,00	7.767.820,60	44,90
Cota-Parte ITR	195,00	195,00	482,84	247,61
Cota-Parte IPVA	40.908,00	40.908,00	18.199,81	44,48
Cota-Parte ICMS	2.210.363,00	2.210.363,00	1.850.797,56	83,73
Cota-Parte IPI-Exportação	3.068,00	3.068,00	3.858,94	125,78
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	19.892.246,00	19.892.246,00	10.011.375,72	50,32

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	3.527.800,00	3.893.424,83	3.029.669,82	77,81	2.403.254,75	61,72	2.287.652,31	58,75	0,00
Despesas Correntes	3.485.050,00	3.884.424,83	3.029.669,82	77,99	2.403.254,75	61,86	2.287.652,31	58,89	0,00
Despesas de Capital	42.750,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL (V)</b>	71.316,00	109.951,00	2.800,00	2,54	2.800,00	2,54	2.800,00	2,54	0,00
Despesas Correntes	59.316,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	12.000,00	109.951,00	2.800,00	2,54	2.800,00	2,54	2.800,00	2,54	0,00
<b>SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	3.599.116,00	4.003.375,83	3.032.469,82	75,74	2.406.054,75	60,10	2.290.452,31	57,21	0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS</b>									
<b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>					3.032.469,82	2.406.054,75	2.290.452,31		

(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.032.469,82	2.406.054,75	2.290.452,31
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.501.706,36	1.501.706,36	1.501.706,36
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.501.706,36	1.501.706,36	1.501.706,36
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.530.763,46	904.348,39	788.745,95
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	30,29	24,03	22,87

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO EMPENHO	DO Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII)d	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)	
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>											0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>											0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012					
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.690.247,00	2.690.247,00	557.421,04	20,72
Proveniente da União	2.690.247,00	2.690.247,00	556.909,71	20,70
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	511,33	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>2.690.247,00</b>	<b>2.690.247,00</b>	<b>557.421,04</b>	<b>20,72</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.093.650,00	1.314.990,63	775.628,30	58,98	542.284,82	41,23	542.284,82	41,23	0,00	
Despesas Correntes	1.818.880,00	1.005.023,63	612.441,30	60,93	379.097,82	37,72	379.097,82	37,72	0,00	
Despesas de Capital	274.770,00	309.967,00	163.187,00	52,64	163.187,00	52,64	163.187,00	52,64	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	451.684,00	365.367,62	275.608,54	75,43	197.792,56	54,13	197.792,56	54,13	0,00	
Despesas Correntes	274.623,00	61.771,92	34.665,84	56,11	14.977,56	24,24	14.977,56	24,24	0,00	

Despesas de Capital	177.061,00	303.595,70	240.942,70	79,36	182.815,00	60,21	182.815,00	60,21	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	50.140,00	102.187,69	78.026,53	76,35	37.742,22	36,93	37.742,22	36,93	0,00
Despesas Correntes	45.025,00	100.141,69	78.026,53	77,91	37.742,22	37,68	37.742,22	37,68	0,00
Despesas de Capital	5.115,00	2.046,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	40.140,00	26.720,00	19.042,41	71,26	11.561,46	43,26	11.561,46	43,26	0,00
Despesas Correntes	27.208,00	23.348,00	19.042,41	81,55	11.561,46	49,51	11.561,46	49,51	0,00
Despesas de Capital	12.932,00	3.372,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	165.320,00	109.404,08	57.909,46	52,93	39.143,17	35,77	39.143,17	35,77	0,00
Despesas Correntes	151.820,00	102.654,08	57.909,46	56,41	39.143,17	38,13	39.143,17	38,13	0,00
Despesas de Capital	13.500,00	6.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>2.800.934,00</b>	<b>1.918.670,02</b>	<b>1.206.215,24</b>	<b>62,86</b>	<b>828.524,23</b>	<b>43,18</b>	<b>828.524,23</b>	<b>43,18</b>	<b>0,00</b>

<b>DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO</b>									
<b>DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>		<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>		<b>DESPESAS PAGAS</b>		<b>Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)</b>
			<b>Até o bimestre (d)</b>	<b>% (d/c) x 100</b>	<b>Até o bimestre (e)</b>	<b>% (e/c) x 100</b>	<b>Até o bimestre (f)</b>	<b>% (f/c) x 100</b>	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.621.450,00	5.208.415,46	3.805.298,12	73,06	2.945.539,57	56,55	2.829.937,13	54,33	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	523.000,00	475.318,62	278.408,54	58,57	200.592,56	42,20	200.592,56	42,20	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	50.140,00	102.187,69	78.026,53	76,35	37.742,22	36,93	37.742,22	36,93	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	40.140,00	26.720,00	19.042,41	71,26	11.561,46	43,26	11.561,46	43,26	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	165.320,00	109.404,08	57.909,46	52,93	39.143,17	35,77	39.143,17	35,77	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>6.400.050,00</b>	<b>5.922.045,85</b>	<b>4.238.685,06</b>	<b>71,57</b>	<b>3.234.578,98</b>	<b>54,61</b>	<b>3.118.976,54</b>	<b>52,66</b>	<b>0,00</b>

Notas:  
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.  
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

<b>CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA</b>	<b>AILTON TEIXEIRA DE ALMEIDA</b>	<b>RUTENIO CÂMARA PINTO DOS SANTOS</b>
011.211.444-03	199.918.194-87	068.248.764-37
Prefeito	Controlador	Secretário Mun. De Finanças e Tributação

MUNICÍPIO JARDIM DE ANGICOS Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  
**Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário** Exercício: **2023**  
**Bimestre: MAIO-JUNHO/2023**

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	26.975.830,00	26.975.830,00	3.886.859,63	11.057.383,31	15.918.446,69
<b>I Receitas Correntes</b>	23.619.761,00	23.619.761,00	3.886.859,63	10.957.383,31	12.662.377,69
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	359.677,00	359.677,00	149.141,69	374.101,76	-14.424,76
1.1.1 Impostos	337.712,00	337.712,00	148.565,50	370.215,97	-32.503,97
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	17.046,00	17.046,00	1.830,82	7.834,72	9.211,28
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	16.146,00	16.146,00	1.830,82	4.296,71	11.849,29
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	545,65	4.454,35
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	250,00	250,00	0,00	0,00	250,00
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	1.830,82	3.746,63	6.253,37
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	896,00	896,00	0,00	4,43	891,57
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	900,00	900,00	0,00	3.538,01	-2.638,01
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	225,00	225,00	0,00	3.164,51	-2.939,51
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	225,00	225,00	0,00	0,00	225,00
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	225,00	225,00	0,00	373,50	-148,50

1.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	225,00	225,00	0,00	0,00	225,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	142.325,00	142.325,00	107.959,43	240.022,14	-97.697,14
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	142.325,00	142.325,00	107.959,43	240.022,14	-97.697,14
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	132.927,00	132.927,00	105.405,33	226.461,88	-93.534,88
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	132.927,00	132.927,00	105.405,33	226.461,88	-93.534,88
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	132.927,00	132.927,00	105.405,33	226.461,88	-93.534,88
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	9.398,00	9.398,00	2.554,10	13.560,26	-4.162,26
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	9.398,00	9.398,00	2.554,10	13.560,26	-4.162,26
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	178.341,00	178.341,00	38.775,25	122.359,11	55.981,89
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	178.341,00	178.341,00	38.775,25	122.359,11	55.981,89
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	178.341,00	178.341,00	38.775,25	122.359,11	55.981,89
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	169.965,00	169.965,00	38.775,25	122.090,75	47.874,25
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	7.250,00	7.250,00	0,00	43,74	7.206,26
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	563,00	563,00	0,00	224,62	338,38
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	563,00	563,00	0,00	0,00	563,00
1.1.2 Taxas	21.965,00	21.965,00	576,19	3.885,79	18.079,21
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	15.683,00	15.683,00	576,19	3.885,79	11.797,21
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	15.683,00	15.683,00	576,19	3.885,79	11.797,21
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	10.625,00	10.625,00	576,19	2.154,88	8.470,12
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	5.000,00	5.000,00	576,19	2.154,88	2.845,12
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	5.625,00	5.625,00	0,00	0,00	5.625,00
1.1.2.1.01.0.2 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	562,00	562,00	0,00	0,00	562,00
1.1.2.1.01.0.2.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	562,00	562,00	0,00	0,00	562,00
1.1.2.1.01.0.3 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	1.124,00	1.124,00	0,00	1.730,91	-606,91
1.1.2.1.01.0.3.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	562,00	562,00	0,00	0,00	562,00
1.1.2.1.01.0.3.02 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço -Dívida Ativa	562,00	562,00	0,00	1.730,91	-1.168,91
1.1.2.1.01.0.4 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.124,00	1.124,00	0,00	0,00	1.124,00
1.1.2.1.01.0.4.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	562,00	562,00	0,00	0,00	562,00
1.1.2.1.01.0.4.02 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	562,00	562,00	0,00	0,00	562,00
1.1.2.1.01.0.5 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas	562,00	562,00	0,00	0,00	562,00
1.1.2.1.01.0.5.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas	562,00	562,00	0,00	0,00	562,00
1.1.2.1.01.0.6 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Juros de Mora	562,00	562,00	0,00	0,00	562,00
1.1.2.1.01.0.6.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Juros de Mora	562,00	562,00	0,00	0,00	562,00
1.1.2.1.01.0.7 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas da Dívida Ativa	562,00	562,00	0,00	0,00	562,00
1.1.2.1.01.0.7.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas da Dívida Ativa	562,00	562,00	0,00	0,00	562,00
1.1.2.1.01.0.8 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Juros de Mora da Dívida Ativa	562,00	562,00	0,00	0,00	562,00
1.1.2.1.01.0.8.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Juros de Mora da Dívida Ativa	562,00	562,00	0,00	0,00	562,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	6.282,00	6.282,00	0,00	0,00	6.282,00
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	6.282,00	6.282,00	0,00	0,00	6.282,00
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	1.224,00	1.224,00	0,00	0,00	1.224,00
1.1.2.2.01.0.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	562,00	562,00	0,00	0,00	562,00
1.1.2.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério	562,00	562,00	0,00	0,00	562,00
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.1.2.2.01.0.2 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora	562,00	562,00	0,00	0,00	562,00
1.1.2.2.01.0.2.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos - Multa e Juros de Mora	562,00	562,00	0,00	0,00	562,00
1.1.2.2.01.0.3 Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	1.124,00	1.124,00	0,00	0,00	1.124,00
1.1.2.2.01.0.3.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos - Dívida Ativa	562,00	562,00	0,00	0,00	562,00
1.1.2.2.01.0.3.03 Taxa de Limpeza Pública - Dívida Ativa	562,00	562,00	0,00	0,00	562,00
1.1.2.2.01.0.4 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.124,00	1.124,00	0,00	0,00	1.124,00
1.1.2.2.01.0.4.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	562,00	562,00	0,00	0,00	562,00
1.1.2.2.01.0.4.04 Taxa de Limpeza Pública - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	562,00	562,00	0,00	0,00	562,00
1.1.2.2.01.0.5 Taxas pela Prestação de Serviços - Multas	562,00	562,00	0,00	0,00	562,00
1.1.2.2.01.0.5.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Multas	562,00	562,00	0,00	0,00	562,00
1.1.2.2.01.0.6 Taxas pela Prestação de Serviços - Juros de Mora	562,00	562,00	0,00	0,00	562,00
1.1.2.2.01.0.6.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Juros de Mora	562,00	562,00	0,00	0,00	562,00
1.1.2.2.01.0.7 Taxas pela Prestação de Serviços - Multas da Dívida Ativa	562,00	562,00	0,00	0,00	562,00
1.1.2.2.01.0.7.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Multas da Dívida Ativa	562,00	562,00	0,00	0,00	562,00
1.1.2.2.01.0.8 Taxas pela Prestação de Serviços - Juros de Mora da Dívida Ativa	562,00	562,00	0,00	0,00	562,00
1.1.2.2.01.0.8.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Juros de Mora da Dívida Ativa	562,00	562,00	0,00	0,00	562,00
1.2 Contribuições	100.783,00	100.783,00	13.747,58	42.340,21	58.442,79
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	100.783,00	100.783,00	13.747,58	42.340,21	58.442,79

1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	100.783,00	100.783,00	13.747,58	42.340,21	58.442,79
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	100.783,00	100.783,00	13.747,58	42.340,21	58.442,79
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	100.783,00	100.783,00	13.747,58	42.340,21	58.442,79
1.3 Receita Patrimonial	31.171,00	31.171,00	37.899,69	120.450,12	-89.279,12
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	2.983,03	-2.983,03
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	2.983,03	-2.983,03
1.3.1.1.99 Outras Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	2.983,03	-2.983,03
1.3.1.1.99.0.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	0,00	0,00	0,00	2.983,03	-2.983,03
1.3.2 Valores Mobiliários	31.171,00	31.171,00	37.899,69	117.467,09	-86.296,09
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	31.171,00	31.171,00	37.899,69	117.467,09	-86.296,09
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	31.171,00	31.171,00	37.899,69	117.467,09	-86.296,09
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	31.171,00	31.171,00	37.899,69	117.467,09	-86.296,09
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	5.511,00	5.511,00	3.480,37	19.997,26	-14.486,26
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	3.573,00	3.573,00	6.505,19	16.770,90	-13.197,90
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	511,00	511,00	1.392,11	4.298,22	-3.787,22
1.3.2.1.01.0.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF	104,00	104,00	0,00	0,00	104,00
1.3.2.1.01.0.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT	512,00	512,00	0,00	0,00	512,00
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	1.125,00	1.125,00	780,06	2.173,09	-1.048,09
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	9.112,00	9.112,00	7.359,02	25.135,24	-16.023,24
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	1.125,00	1.125,00	3.652,05	11.232,92	-10.107,92
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	225,00	225,00	253,02	1.224,95	-999,95
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	0,00	0,00	686,62	3.115,89	-3.115,89
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	2.250,00	2.250,00	605,11	4.108,42	-1.858,42
1.3.2.1.01.0.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA	562,00	562,00	4,30	760,60	-198,60
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	172,52	1.408,76	-1.408,76
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	6.336,00	6.336,00	12.923,47	26.524,98	-20.188,98
1.3.2.1.01.0.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	0,00	0,00	7,94	324,73	-324,73
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	225,00	225,00	77,91	391,13	-166,13
1.7 Transferências Correntes	23.118.130,00	23.118.130,00	3.684.891,69	10.412.898,99	12.705.231,01
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	17.643.088,00	17.643.088,00	2.500.594,82	7.145.697,80	10.497.390,20
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	13.978.976,00	13.978.976,00	2.046.957,48	6.214.642,92	7.764.333,08
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	13.978.781,00	13.978.781,00	2.046.862,36	6.214.256,64	7.764.524,36
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	13.840.000,00	13.840.000,00	2.046.862,36	6.214.256,64	7.625.743,36
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	13.840.000,00	13.840.000,00	2.046.862,36	6.214.256,64	7.625.743,36
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	17.300.000,00	17.300.000,00	2.558.577,89	7.767.820,60	9.532.179,40
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.460.000,00	-3.460.000,00	-511.715,53	-1.553.563,96	-1.906.436,04
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	138.781,00	138.781,00	0,00	0,00	138.781,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	138.781,00	138.781,00	0,00	0,00	138.781,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	138.781,00	138.781,00	0,00	0,00	138.781,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	195,00	195,00	95,12	386,28	-191,28
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	195,00	195,00	95,12	386,28	-191,28
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	195,00	195,00	118,90	482,84	-287,84
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	0,00	0,00	-23,78	-96,56	96,56
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	179.995,00	179.995,00	47.255,16	149.142,10	30.852,90
1.7.1.2.51 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	0,00	0,00	193,22	2.391,06	-2.391,06
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	0,00	0,00	193,22	2.391,06	-2.391,06
1.7.1.2.52 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	179.995,00	179.995,00	47.061,94	146.751,04	33.243,96
1.7.1.2.52.1 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº7.990/89	22.499,00	22.499,00	0,00	0,00	22.499,00
1.7.1.2.52.1.1 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº7.990/89 - Principal	22.499,00	22.499,00	0,00	0,00	22.499,00
1.7.1.2.52.2 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº9.478/97, artigo 49, I e II	50.624,00	50.624,00	0,00	0,00	50.624,00
1.7.1.2.52.2.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	50.624,00	50.624,00	0,00	0,00	50.624,00
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	106.872,00	106.872,00	47.061,94	146.751,04	-39.879,04
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	106.872,00	106.872,00	47.061,94	146.751,04	-39.879,04
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	2.003.372,00	2.003.372,00	320.837,30	556.909,71	1.446.462,29
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.798.333,00	1.798.333,00	320.837,30	556.909,71	1.241.423,29
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	1.246.746,00	1.246.746,00	295.431,56	480.980,49	765.765,51
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.246.746,00	1.246.746,00	295.431,56	480.980,49	765.765,51
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.061.246,00	1.061.246,00	258.471,56	371.108,49	690.137,51
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	185.500,00	185.500,00	36.960,00	109.872,00	75.628,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	388.434,00	388.434,00	8.813,48	22.033,70	366.400,30
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	388.434,00	388.434,00	8.813,48	22.033,70	366.400,30
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	388.434,00	388.434,00	8.813,48	22.033,70	366.400,30

1.7.1.3.50.3	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	100.016,00	100.016,00	13.980,26	46.059,52	53.956,48
1.7.1.3.50.3.1	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	100.016,00	100.016,00	13.980,26	46.059,52	53.956,48
1.7.1.3.50.3.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	28.124,00	28.124,00	3.420,26	14.667,52	13.456,48
1.7.1.3.50.3.1.99	Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	71.892,00	71.892,00	10.560,00	31.392,00	40.500,00
1.7.1.3.50.4	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	63.137,00	63.137,00	2.612,00	7.836,00	55.301,00
1.7.1.3.50.4.1	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	63.137,00	63.137,00	2.612,00	7.836,00	55.301,00
1.7.1.3.50.4.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	63.137,00	63.137,00	2.612,00	7.836,00	55.301,00
1.7.1.3.51	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	205.039,00	205.039,00	0,00	0,00	205.039,00
1.7.1.3.51.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.3.51.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.3.51.2	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	46.745,00	46.745,00	0,00	0,00	46.745,00
1.7.1.3.51.2.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	46.745,00	46.745,00	0,00	0,00	46.745,00
1.7.1.3.51.3	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.3.51.3.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.3.51.4	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	2.045,00	2.045,00	0,00	0,00	2.045,00
1.7.1.3.51.4.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal	2.045,00	2.045,00	0,00	0,00	2.045,00
1.7.1.3.51.5	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	56.249,00	56.249,00	0,00	0,00	56.249,00
1.7.1.3.51.5.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	56.249,00	56.249,00	0,00	0,00	56.249,00
1.7.1.4	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação-FNDE	340.185,00	340.185,00	39.869,40	90.990,59	249.194,41
1.7.1.4.50	Transferências do Salário-Educação	89.775,00	89.775,00	13.612,07	44.111,81	45.663,19
1.7.1.4.50.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	89.775,00	89.775,00	13.612,07	44.111,81	45.663,19
1.7.1.4.51	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	11.775,00	11.775,00	0,00	82,54	11.692,46
1.7.1.4.51.0.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	11.775,00	11.775,00	0,00	82,54	11.692,46
1.7.1.4.52	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	133.560,00	133.560,00	13.118,10	27.620,22	105.939,78
1.7.1.4.52.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	133.560,00	133.560,00	13.118,10	27.620,22	105.939,78
1.7.1.4.52.0.1.02	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	6.750,00	6.750,00	3.616,80	8.646,00	-1.896,00
1.7.1.4.52.0.1.03	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	13.500,00	13.500,00	1.195,20	4.465,40	9.034,60
1.7.1.4.52.0.1.04	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	107.685,00	107.685,00	8.306,10	12.286,10	95.398,90
1.7.1.4.52.0.1.07	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	5.625,00	5.625,00	0,00	2.222,72	3.402,28
1.7.1.4.53	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	105.075,00	105.075,00	13.139,23	19.176,02	85.898,98
1.7.1.4.53.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	105.075,00	105.075,00	13.139,23	19.176,02	85.898,98
1.7.1.4.53.0.1.02	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	5.625,00	5.625,00	3.632,48	4.824,93	800,07
1.7.1.4.53.0.1.03	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	93.825,00	93.825,00	7.798,62	11.346,17	82.478,83
1.7.1.4.53.0.1.04	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	5.625,00	5.625,00	1.708,13	3.004,92	2.620,08
1.7.1.5	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	326.658,00	326.658,00	7.711,43	30.611,30	296.046,70
1.7.1.5.50	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	204.039,00	204.039,00	0,00	10.736,52	193.302,48
1.7.1.5.50.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	204.039,00	204.039,00	0,00	10.736,52	193.302,48
1.7.1.5.51	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	20.352,00	20.352,00	0,00	3.163,79	17.188,21
1.7.1.5.51.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	20.352,00	20.352,00	0,00	3.163,79	17.188,21
1.7.1.5.52	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	102.267,00	102.267,00	7.711,43	16.710,99	85.556,01
1.7.1.5.52.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	102.267,00	102.267,00	7.711,43	16.710,99	85.556,01
1.7.1.6	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	500.823,00	500.823,00	37.003,91	99.162,94	401.660,06
1.7.1.6.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	500.823,00	500.823,00	37.003,91	99.162,94	401.660,06
1.7.1.6.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	500.823,00	500.823,00	37.003,91	99.162,94	401.660,06
1.7.1.6.50.0.1.01	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	9.562,00	9.562,00	0,00	0,00	9.562,00
1.7.1.6.50.0.1.02	Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	2.250,00	2.250,00	0,00	0,00	2.250,00
1.7.1.6.50.0.1.03	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	22.499,00	22.499,00	9.599,47	25.926,28	-3.427,28
1.7.1.6.50.0.1.04	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	16.875,00	16.875,00	11.200,00	16.800,00	75,00
1.7.1.6.50.0.1.05	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial	11.250,00	11.250,00	0,00	0,00	11.250,00
1.7.1.6.50.0.1.06	Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	2.250,00	2.250,00	0,00	0,00	2.250,00
1.7.1.6.50.0.1.07	Transf. Rec. FNAS - Bloco Ações Estratégicas de Erradicação do Trabalho Infantil - AEPETI	562,00	562,00	0,00	0,00	562,00
1.7.1.6.50.0.1.10	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	22.499,00	22.499,00	16.204,44	44.436,66	-21.937,66
1.7.1.6.50.0.1.11	Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	11.250,00	11.250,00	0,00	0,00	11.250,00
1.7.1.6.50.0.1.12	Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	337,00	337,00	0,00	0,00	337,00
1.7.1.6.50.0.1.13	Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - MSE	112,00	112,00	0,00	0,00	112,00
1.7.1.6.50.0.1.14	Transf. Rec. FNAS - Piso de Transição de Média Complexidade	337,00	337,00	0,00	0,00	337,00
1.7.1.6.50.0.1.99	Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	401.040,00	401.040,00	0,00	12.000,00	389.040,00
1.7.1.7	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	264.557,00	264.557,00	0,00	0,00	264.557,00
1.7.1.7.50	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	144.497,00	144.497,00	0,00	0,00	144.497,00
1.7.1.7.50.0.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	144.497,00	144.497,00	0,00	0,00	144.497,00
1.7.1.7.51	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	120.060,00	120.060,00	0,00	0,00	120.060,00

1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	120.060,00	120.060,00	0,00	0,00	120.060,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	48.522,00	48.522,00	960,14	4.238,24	44.283,76
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	960,14	2.880,42	-2.880,42
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	960,14	2.880,42	-2.880,42
1.7.1.9.61 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC123/2022	0,00	0,00	0,00	1.357,82	-1.357,82
1.7.1.9.61.0.1 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	0,00	0,00	0,00	1.357,82	-1.357,82
1.7.1.9.61.0.1.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	0,00	0,00	0,00	1.697,27	-1.697,27
1.7.1.9.61.0.1.09 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Dedução do Fundeb	0,00	0,00	0,00	-339,45	339,45
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	48.522,00	48.522,00	0,00	0,00	48.522,00
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	48.522,00	48.522,00	0,00	0,00	48.522,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.152.077,00	2.152.077,00	599.648,65	1.578.585,17	573.491,83

1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	1.814.555,00	1.814.555,00	545.975,04	1.498.328,49	316.226,51
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	1.768.290,00	1.768.290,00	538.472,66	1.480.638,18	287.651,82
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	1.768.290,00	1.768.290,00	538.472,66	1.480.638,18	287.651,82
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	2.210.363,00	2.210.363,00	673.090,77	1.850.797,56	359.565,44
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-442.073,00	-442.073,00	-134.618,11	-370.159,38	-71.913,62
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	32.726,00	32.726,00	6.422,57	14.559,92	18.166,08
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	32.726,00	32.726,00	6.422,57	14.559,92	18.166,08
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	40.908,00	40.908,00	8.028,18	18.199,81	22.708,19
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-8.182,00	-8.182,00	-1.605,61	-3.639,89	-4.542,11
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.454,00	2.454,00	1.079,81	3.087,20	-633,20
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.454,00	2.454,00	1.079,81	3.087,20	-633,20
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.068,00	3.068,00	1.349,74	3.858,94	-790,94
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-614,00	-614,00	-269,93	-771,74	157,74
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	11.085,00	11.085,00	0,00	43,19	11.041,81
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	11.085,00	11.085,00	0,00	43,19	11.041,81
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	34.322,00	34.322,00	16.294,68	42.877,75	-8.555,75
1.7.2.2.52 Cota-parce Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	34.322,00	34.322,00	16.294,68	42.877,75	-8.555,75
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parce Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	34.322,00	34.322,00	16.294,68	42.877,75	-8.555,75
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	511,33	511,33	-511,33
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	511,33	511,33	-511,33
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	511,33	511,33	-511,33
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	0,00	0,00	511,33	511,33	-511,33
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	303.200,00	303.200,00	36.867,60	36.867,60	266.332,40
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	303.200,00	303.200,00	36.867,60	36.867,60	266.332,40
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	303.200,00	303.200,00	36.867,60	36.867,60	266.332,40
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	3.322.965,00	3.322.965,00	584.648,22	1.688.616,02	1.634.348,98
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	3.322.965,00	3.322.965,00	584.648,22	1.688.616,02	1.634.348,98
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	3.322.965,00	3.322.965,00	584.648,22	1.688.616,02	1.634.348,98
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	3.322.965,00	3.322.965,00	584.648,22	1.688.616,02	1.634.348,98
1.9 Outras Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	1.178,98	7.592,23	2.407,77
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.000,00	10.000,00	1.178,98	7.592,23	2.407,77
1.9.2.2 Restituições	10.000,00	10.000,00	1.178,98	7.592,23	2.407,77
1.9.2.2.99 Outras Restituições	10.000,00	10.000,00	1.178,98	7.592,23	2.407,77
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	10.000,00	10.000,00	1.178,98	7.592,23	2.407,77
<b>2 Receitas de Capital</b>	<b>3.356.069,00</b>	<b>3.356.069,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>3.256.069,00</b>
2.2 Alienação de Bens	444.000,00	444.000,00	0,00	0,00	444.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	444.000,00	444.000,00	0,00	0,00	444.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	444.000,00	444.000,00	0,00	0,00	444.000,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	444.000,00	444.000,00	0,00	0,00	444.000,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	444.000,00	444.000,00	0,00	0,00	444.000,00
2.4 Transferências de Capital	2.762.069,00	2.762.069,00	0,00	100.000,00	2.662.069,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	2.577.175,00	2.577.175,00	0,00	0,00	2.577.175,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	269.886,00	269.886,00	0,00	0,00	269.886,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	269.886,00	269.886,00	0,00	0,00	269.886,00
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	119.886,00	119.886,00	0,00	0,00	119.886,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	119.886,00	119.886,00	0,00	0,00	119.886,00
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.1.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00



2.4.1.1.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.1.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.1.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	17.585,00	17.585,00	0,00	0,00	17.585,00
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	17.585,00	17.585,00	0,00	0,00	17.585,00
2.4.1.2.50.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	17.585,00	17.585,00	0,00	0,00	17.585,00
2.4.1.2.50.1.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	17.585,00	17.585,00	0,00	0,00	17.585,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	82.558,00	82.558,00	0,00	0,00	82.558,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	82.558,00	82.558,00	0,00	0,00	82.558,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	82.558,00	82.558,00	0,00	0,00	82.558,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.531.223,00	1.531.223,00	0,00	0,00	1.531.223,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	272.492,00	272.492,00	0,00	0,00	272.492,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	272.492,00	272.492,00	0,00	0,00	272.492,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	557.700,00	557.700,00	0,00	0,00	557.700,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	557.700,00	557.700,00	0,00	0,00	557.700,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	701.031,00	701.031,00	0,00	0,00	701.031,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	701.031,00	701.031,00	0,00	0,00	701.031,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	675.923,00	675.923,00	0,00	0,00	675.923,00
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	675.923,00	675.923,00	0,00	0,00	675.923,00
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	675.923,00	675.923,00	0,00	0,00	675.923,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	184.894,00	184.894,00	0,00	100.000,00	84.894,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	100.000,00	-100.000,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	50.000,00	-50.000,00
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	0,00	50.000,00	-50.000,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	50.000,00	-50.000,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	0,00	0,00	0,00	50.000,00	-50.000,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	184.894,00	184.894,00	0,00	0,00	184.894,00
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	184.894,00	184.894,00	0,00	0,00	184.894,00
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	184.894,00	184.894,00	0,00	0,00	184.894,00
2.9 Outras Receitas de Capital	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.9.9 Demais Receitas de Capital	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.9.9.9 Outras Receitas de Capital	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.9.9.9.99 Outras Receitas de Capital	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.9.9.9.99.0.1 Outras Receitas de Capital - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>26.975.830,00</b>	<b>26.975.830,00</b>	<b>3.886.859,63</b>	<b>11.057.383,31</b>	<b>15.918.446,69</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>26.975.830,00</b>	<b>26.975.830,00</b>	<b>3.886.859,63</b>	<b>11.057.383,31</b>	<b>15.918.446,69</b>
<b>DÉFICIT (VI) 1</b>				<b>356.722,42</b>	
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>				<b>11.414.105,73</b>	
Saldo de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	26.975.830,00	27.275.830,00	3.403.453,51	17.746.708,60	9.529.121,40	4.123.715,05	11.414.105,73	15.861.724,27	11.229.281,05	0,00
<b>3 Despesas Correntes</b>	21.873.503,00	22.074.986,45	3.271.730,81	16.392.921,45	5.682.065,00	3.993.199,97	10.758.514,84	11.316.471,61	10.577.473,16	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.313.678,00	12.848.388,88	1.537.464,10	8.234.916,59	4.613.472,29	2.270.060,18	6.457.502,93	6.390.885,95	6.456.103,97	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	13.313.678,00	12.848.388,88	1.537.464,10	8.234.916,59	4.613.472,29	2.270.060,18	6.457.502,93	6.390.885,95	6.456.103,97	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.288.673,00	1.540.253,71	215.000,00	425.000,00	1.115.253,71	157.675,40	326.203,12	1.214.050,59	326.203,12	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.700.483,00	7.924.482,10	1.267.464,10	6.594.584,83	1.329.897,27	1.809.738,08	5.265.961,91	2.658.520,19	5.264.654,95	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.988.677,00	1.711.874,88	55.000,00	1.071.880,00	639.994,88	302.646,70	721.886,14	989.988,74	721.794,14	0,00

319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	191.167,00	170.031,00	0,00	0,00	170.031,00	0,00	0,00	170.031,00	0,00	0,00
319091	SENTENÇAS JUDICIAIS	904.692,00	658.510,00	0,00	0,00	658.510,00	0,00	0,00	658.510,00	0,00	0,00
319092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	669.581,00	488.372,19	0,00	143.451,76	344.920,43	0,00	143.451,76	344.920,43	143.451,76	0,00
319093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	67.503,00	67.503,00	0,00	0,00	67.503,00	0,00	0,00	67.503,00	0,00	0,00
319094	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	502.902,00	287.362,00	0,00	0,00	287.362,00	0,00	0,00	287.362,00	0,00	0,00
32	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	32.659,00	25.159,00	0,00	0,00	25.159,00	0,00	0,00	25.159,00	0,00	0,00
3290	APLICAÇÕES DIRETAS	32.659,00	25.159,00	0,00	0,00	25.159,00	0,00	0,00	25.159,00	0,00	0,00
329021	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	20.318,00	12.818,00	0,00	0,00	12.818,00	0,00	0,00	12.818,00	0,00	0,00
329022	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	12.341,00	12.341,00	0,00	0,00	12.341,00	0,00	0,00	12.341,00	0,00	0,00
33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.527.166,00	9.201.438,57	1.734.266,71	8.158.004,86	1.043.433,71	1.723.139,79	4.301.011,91	4.900.426,66	4.121.369,19	0,00
3350	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	103.891,00	74.301,16	10.080,00	32.880,00	41.421,16	3.898,00	11.645,00	62.656,16	11.645,00	0,00
335041	CONTRIBUIÇÕES	77.349,00	49.759,16	10.080,00	32.880,00	16.879,16	3.898,00	11.645,00	38.114,16	11.645,00	0,00
335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	24.542,00	24.542,00	0,00	0,00	24.542,00	0,00	0,00	24.542,00	0,00	0,00
335092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3371	TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚBL. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	38.862,00	663,12	0,00	0,00	663,12	0,00	0,00	663,12	0,00	0,00
337170	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	38.862,00	663,12	0,00	0,00	663,12	0,00	0,00	663,12	0,00	0,00
3372	EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	46.276,00	637,60	0,00	0,00	637,60	0,00	0,00	637,60	0,00	0,00
337270	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	46.276,00	637,60	0,00	0,00	637,60	0,00	0,00	637,60	0,00	0,00
3390	APLICAÇÕES DIRETAS	8.338.137,00	9.125.836,69	1.724.186,71	8.125.124,86	1.000.711,83	1.719.241,79	4.289.366,91	4.836.469,78	4.109.724,19	0,00
339004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.983,00	2.840,71	0,00	0,00	2.840,71	0,00	0,00	2.840,71	0,00	0,00
339014	DIÁRIAS - CIVIL	180.604,00	96.178,20	11.005,00	30.260,00	65.918,20	11.400,00	30.260,00	65.918,20	30.260,00	0,00
339018	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	49.980,00	7.155,00	0,00	0,00	7.155,00	0,00	0,00	7.155,00	0,00	0,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	1.607.712,00	2.966.348,85	807.631,48	2.841.269,67	125.079,18	856.517,53	1.902.788,54	1.063.560,31	1.844.303,46	0,00
339031	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	158.318,00	46.085,71	0,00	0,00	46.085,71	0,00	0,00	46.085,71	0,00	0,00
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	364.740,00	111.662,97	0,00	68.000,00	43.662,97	0,00	0,00	111.662,97	0,00	0,00
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	175.061,00	50.583,71	9.654,68	30.231,95	20.351,76	4.290,45	19.253,81	31.329,90	14.963,36	0,00
339034	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	2.045,00	2.045,00	0,00	0,00	2.045,00	0,00	0,00	2.045,00	0,00	0,00
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	462.626,00	32.551,47	0,00	0,00	32.551,47	0,00	0,00	32.551,47	0,00	0,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	817.372,00	139.821,80	4.800,00	54.000,00	85.821,80	8.300,00	20.150,00	119.671,80	20.150,00	0,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.046.901,00	4.238.123,42	787.223,67	4.097.419,47	140.703,95	571.828,79	1.652.132,69	2.585.990,73	1.536.383,00	0,00
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	492.647,00	191.660,48	7.600,00	125.147,50	66.512,98	18.967,00	97.234,00	94.426,48	96.516,50	0,00
339041	CONTRIBUIÇÕES	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339046	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	83.347,00	6.246,97	0,00	0,00	6.246,97	0,00	0,00	6.246,97	0,00	0,00
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	179.548,00	151.023,00	30.000,00	150.000,00	1.023,00	53.902,90	121.084,19	29.938,81	121.084,19	0,00
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	754.562,00	657.869,53	0,00	493.200,00	164.669,53	124.600,00	221.500,00	436.369,53	221.100,00	0,00
339049	AUXÍLIO-TRANSPORTE	76.147,00	6.401,65	0,00	0,00	6.401,65	0,00	0,00	6.401,65	0,00	0,00

339051 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.057,00	57,00	0,00	0,00	57,00	0,00	0,00	57,00	0,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	222.472,00	225.375,91	60.000,00	178.408,36	46.967,55	58.663,24	167.775,77	57.600,14	167.775,77	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	462.154,00	112.366,31	823,70	34.544,73	77.821,58	823,70	34.544,73	77.821,58	34.544,73	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	173.736,00	81.439,00	5.448,18	22.643,18	58.795,82	9.948,18	22.643,18	58.795,82	22.643,18	0,00
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>4.885.515,00</b>	<b>4.984.031,55</b>	<b>131.722,70</b>	<b>1.353.787,15</b>	<b>3.630.244,40</b>	<b>130.515,08</b>	<b>655.590,89</b>	<b>4.328.440,66</b>	<b>651.807,89</b>	<b>0,00</b>
44 INVESTIMENTO	4.235.447,00	4.467.461,55	131.722,70	1.221.563,20	3.245.898,35	96.548,89	539.157,89	3.928.303,66	539.157,89	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	4.235.447,00	4.467.461,55	131.722,70	1.221.563,20	3.245.898,35	96.548,89	539.157,89	3.928.303,66	539.157,89	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	76.692,00	63.755,00	0,00	0,00	63.755,00	0,00	0,00	63.755,00	0,00	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	70.913,00	63.601,00	0,00	0,00	63.601,00	0,00	0,00	63.601,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.912,00	63.600,00	0,00	0,00	63.600,00	0,00	0,00	63.600,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.640.986,00	2.600.019,72	0,00	647.231,50	1.952.788,22	22.953,89	22.953,89	2.577.065,83	22.953,89	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	861.842,00	1.304.871,25	131.722,70	574.331,70	730.539,55	73.595,00	516.204,00	788.667,25	516.204,00	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.227,00	227,00	0,00	0,00	227,00	0,00	0,00	227,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	503.875,00	371.387,58	0,00	0,00	371.387,58	0,00	0,00	371.387,58	0,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	439.000,00	305.502,00	0,00	0,00	305.502,00	0,00	0,00	305.502,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	439.000,00	305.502,00	0,00	0,00	305.502,00	0,00	0,00	305.502,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	439.000,00	305.502,00	0,00	0,00	305.502,00	0,00	0,00	305.502,00	0,00	0,00

46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	211.068,00	211.068,00	0,00	132.223,95	78.844,05	33.966,19	116.433,00	94.635,00	112.650,00	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	211.068,00	211.068,00	0,00	132.223,95	78.844,05	33.966,19	116.433,00	94.635,00	112.650,00	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	211.068,00	211.068,00	0,00	132.223,95	78.844,05	33.966,19	116.433,00	94.635,00	112.650,00	0,00
<b>9 Reserva de Contingência</b>	<b>216.812,00</b>	<b>216.812,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>216.812,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>216.812,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	216.812,00	216.812,00	0,00	0,00	216.812,00	0,00	0,00	216.812,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	216.812,00	216.812,00	0,00	0,00	216.812,00	0,00	0,00	216.812,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	216.812,00	216.812,00	0,00	0,00	216.812,00	0,00	0,00	216.812,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>										<b>0,00</b>
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	26.975.830,00	27.275.830,00	3.403.453,51	17.746.708,60	9.529.121,40	4.123.715,05	11.414.105,73	15.861.724,27	11.229.281,05	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	26.975.830,00	27.275.830,00	3.403.453,51	17.746.708,60	9.529.121,40	4.123.715,05	11.414.105,73	15.861.724,27	11.229.281,05	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	26.975.830,00	27.275.830,00	3.403.453,51	17.746.708,60	9.529.121,40	4.123.715,05	11.414.105,73	15.861.724,27	11.229.281,05	0,00
RESERVA DO RPPS										

Nota: I - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

<b>CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA</b>	<b>AILTON TEIXEIRA DE ALMEIDA</b>	<b>RUTENIO CÂMARA PINTO DOS SANTOS</b>
011.211.444-03	199.918.194-87	068.248.764-37
Prefeito	Controlador	Secretário Mun. De Finanças E Tributação

MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  
**Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção** Exercício: 2023 -

Bimestre: MAIO-JUNHO/2023

LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-</b>	<b>26.975.830,00</b>	<b>27.275.830,00</b>	<b>3.403.453,51</b>	<b>17.746.708,60</b>	<b>100,00</b>	<b>9.529.121,40</b>	<b>4.123.715,05</b>	<b>11.414.105,73</b>	<b>100,00</b>	<b>15.861.724,27</b>	<b>0,00</b>

ORÇAMENTÁRIAS (I)											
01 LEGISLATIVA	1.500.000,00	1.500.000,00	31.862,00	1.260.269,70	7,10	239.730,30	220.447,08	641.620,29	5,62	858.379,71	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.500.000,00	1.500.000,00	31.862,00	1.260.269,70	7,10	239.730,30	220.447,08	641.620,29	5,62	858.379,71	0,00
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	51.600,00	61.600,00	19.964,10	61.600,00	0,35	0,00	17.568,89	51.592,16	0,45	10.007,84	0,00
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL EXTRAJUDICIAL	51.600,00	61.600,00	19.964,10	61.600,00	0,35	0,00	17.568,89	51.592,16	0,45	10.007,84	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.250.320,00	2.803.489,87	284.877,92	2.291.511,83	12,91	511.978,04	485.045,79	1.401.867,23	12,28	1.401.622,64	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.905.170,00	2.306.446,87	244.454,74	1.912.630,59	10,78	393.816,28	391.743,45	1.165.643,12	10,21	1.140.803,75	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	193.200,00	223.093,00	15.423,18	189.554,17	1,07	33.538,83	43.299,30	115.992,91	1,02	107.100,09	0,00
124 CONTROLE INTERNO	132.300,00	132.300,00	20.000,00	60.945,00	0,34	71.355,00	16.962,53	46.423,64	0,41	85.876,36	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	19.650,00	141.650,00	5.000,00	128.382,07	0,72	13.267,93	33.040,51	73.807,56	0,65	67.842,44	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.262.110,00	1.858.229,46	86.092,91	867.135,48	4,89	991.093,98	200.058,02	564.541,27	4,95	1.293.688,19	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.130.000,00	971.542,11	5.845,47	492.715,57	2,78	478.826,54	102.935,17	266.275,80	2,33	705.266,31	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	75.700,00	66.819,52	-770,82	3.327,78	0,02	63.491,74	0,00	3.327,78	0,03	63.491,74	0,00
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	51.950,00	23.725,00	0,00	0,00	0,00	23.725,00	0,00	0,00	0,00	23.725,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E ADOLESCENTE	400.550,00	290.992,76	4.800,00	87.135,25	0,49	203.857,51	17.002,40	64.952,25	0,57	226.040,51	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	603.910,00	505.150,07	76.218,26	283.956,88	1,60	221.193,19	80.120,45	229.985,44	2,01	275.164,63	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	142.400,00	52.400,00	0,00	0,00	0,00	52.400,00	0,00	0,00	0,00	52.400,00	0,00
271 PREVIDÊNCIA BÁSICA	142.400,00	52.400,00	0,00	0,00	0,00	52.400,00	0,00	0,00	0,00	52.400,00	0,00
10 SAÚDE	6.400.050,00	5.922.045,85	913.464,82	4.238.685,06	23,88	1.683.360,79	1.144.023,62	3.234.578,98	28,34	2.687.466,87	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	5.621.450,00	5.208.415,46	670.419,07	3.805.298,12	21,44	1.403.117,34	1.016.078,84	2.945.539,57	25,81	2.262.875,89	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL	523.000,00	475.318,62	155.608,54	278.408,54	1,57	196.910,08	77.792,56	200.592,56	1,76	274.726,06	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO TERAPÊUTICO	50.140,00	102.187,69	67.619,63	78.026,53	0,44	24.161,16	27.335,32	37.742,22	0,33	64.445,47	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	40.140,00	26.720,00	8.034,60	19.042,41	0,11	7.677,59	4.752,95	11.561,46	0,10	15.158,54	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	165.320,00	109.404,08	11.782,98	57.909,46	0,33	51.494,62	18.063,95	39.143,17	0,34	70.260,91	0,00
11 TRABALHO	643.650,00	643.650,00	0,00	480.000,00	2,70	163.650,00	122.400,00	216.000,00	1,89	427.650,00	0,00
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS TRABALHADOR	627.310,00	627.310,00	0,00	480.000,00	2,70	147.310,00	122.400,00	216.000,00	1,89	411.310,00	0,00
334 FOMENTO TRABALHO	16.340,00	16.340,00	0,00	0,00	0,00	16.340,00	0,00	0,00	0,00	16.340,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	7.542.479,00	7.827.614,65	1.307.492,10	4.964.720,97	27,98	2.862.893,68	1.228.218,65	3.507.737,08	30,73	4.319.877,57	0,00

Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
361 ENSINO FUNDAMENTAL	6.003.287,00	6.123.483,78	1.171.627,20	4.201.694,26	23,68	1.921.789,52	1.055.881,40	3.011.043,06	26,38	3.112.440,72	0,00
362 ENSINO MÉDIO	101.900,00	259.978,39	30.864,90	258.441,89	1,46	1.536,50	30.864,90	83.418,89	0,73	176.559,50	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.056.194,00	1.139.955,77	105.000,00	504.584,82	2,84	635.370,95	141.472,35	413.275,13	3,62	726.680,64	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	359.698,00	286.716,71	0,00	0,00	0,00	286.716,71	0,00	0,00	0,00	286.716,71	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	21.400,00	17.480,00	0,00	0,00	0,00	17.480,00	0,00	0,00	0,00	17.480,00	0,00
13 CULTURA	114.700,00	59.629,99	0,00	0,00	0,00	59.629,99	0,00	0,00	0,00	59.629,99	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	114.700,00	59.629,99	0,00	0,00	0,00	59.629,99	0,00	0,00	0,00	59.629,99	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	19.880,00	19.880,00	0,00	0,00	0,00	19.880,00	0,00	0,00	0,00	19.880,00	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	19.880,00	19.880,00	0,00	0,00	0,00	19.880,00	0,00	0,00	0,00	19.880,00	0,00
15 URBANISMO	3.321.499,00	3.324.923,40	449.402,47	2.124.076,94	11,97	1.200.846,46	355.863,58	891.306,89	7,81	2.433.616,51	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.779.899,00	3.145.954,34	405.196,92	2.062.569,39	11,62	1.083.384,95	345.860,58	874.004,89	7,66	2.271.949,45	0,00

452 SERVIÇOS URBANOS	541.600,00	178.969,06	44.205,55	61.507,55	0,35	117.461,51	10.003,00	17.302,00	0,15	161.667,06	0,00
16 HABITAÇÃO	349.500,00	407.620,00	0,00	0,00	0,00	407.620,00	0,00	0,00	0,00	407.620,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	349.500,00	407.620,00	0,00	0,00	0,00	407.620,00	0,00	0,00	0,00	407.620,00	0,00
17 SANEAMENTO	345.930,00	237.327,30	0,00	0,00	0,00	237.327,30	0,00	0,00	0,00	237.327,30	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	345.930,00	237.327,30	0,00	0,00	0,00	237.327,30	0,00	0,00	0,00	237.327,30	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	358.900,00	229.000,00	0,00	0,00	0,00	229.000,00	0,00	0,00	0,00	229.000,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	36.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	322.900,00	221.000,00	0,00	0,00	0,00	221.000,00	0,00	0,00	0,00	221.000,00	0,00
20 AGRICULTURA	985.400,00	1.439.722,07	270.297,19	1.033.701,71	5,82	406.020,36	271.196,14	666.058,98	5,84	773.663,09	0,00
605 ABASTECIMENTO	848.800,00	1.373.122,07	270.297,19	1.033.701,71	5,82	339.420,36	271.196,14	666.058,98	5,84	707.063,09	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	136.600,00	66.600,00	0,00	0,00	0,00	66.600,00	0,00	0,00	0,00	66.600,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	12.900,00	11.062,16	0,00	0,00	0,00	11.062,16	0,00	0,00	0,00	11.062,16	0,00
695 TURISMO	12.900,00	11.062,16	0,00	0,00	0,00	11.062,16	0,00	0,00	0,00	11.062,16	0,00
26 TRANSPORTE	123.300,00	99.100,00	0,00	0,00	0,00	99.100,00	0,00	0,00	0,00	99.100,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	123.300,00	99.100,00	0,00	0,00	0,00	99.100,00	0,00	0,00	0,00	99.100,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	98.400,00	212.723,25	0,00	172.782,96	0,97	39.940,29	3.080,57	5.044,24	0,04	207.679,01	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	98.400,00	212.723,25	0,00	172.782,96	0,97	39.940,29	3.080,57	5.044,24	0,04	207.679,01	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	236.000,00	349.000,00	40.000,00	252.223,95	1,42	96.776,05	75.812,71	233.758,61	2,05	115.241,39	0,00

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
841 REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	236.000,00	349.000,00	40.000,00	252.223,95	1,42	96.776,05	75.812,71	233.758,61	2,05	115.241,39	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	216.812,00	216.812,00	0,00	0,00	0,00	216.812,00	0,00	0,00	0,00	216.812,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	216.812,00	216.812,00	0,00	0,00	0,00	216.812,00	0,00	0,00	0,00	216.812,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	26.975.830,00	27.275.830,00	3.403.453,51	17.746.708,60	100,00	9.529.121,40	4.123.715,05	11.414.105,73	100,00	15.861.724,27	0,00
<b>CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA</b>	<b>AILTON TEIXEIRA DE ALMEIDA</b>		<b>RUTENIO CÂMARA PINTO DOS SANTOS</b>								
011.211.444-03	199.918.194-87		068.248.764-37								
Prefeito	Controlador		Secretário Mun. De Finanças E Tributação								

MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  
**Demonstrativo das Parcerias Público Privadas** Exercício: 2023

**Bimestre: MAIO-JUNHO/2023**  
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		REGISTROS EFETUADOS EM 2023	
	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA</b>	<b>AILTON TEIXEIRA DE ALMEIDA</b>		<b>RUTENIO CÂMARA PINTO DOS SANTOS</b>								
011.211.444-03	199.918.194-87		068.248.764-37								
Prefeito	Controlador		Secretário Mun. De Finanças E Tributação								

MUNICÍPIO JARDIM DE ANGICOS Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2023			
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
1- RECEITA DE IMPOSTOS		337.712,00		370.215,97	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU		16.146,00		4.296,71	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI		900,00		3.538,01	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS		178.341,00		122.359,11	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF		142.325,00		240.022,14	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		19.693.315,00		9.642.857,02	
2.1- Cota-Parte FPM		17.438.781,00		7.767.820,60	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b		17.300.000,00		7.767.820,60	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e		138.781,00		0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS		2.210.363,00		1.850.797,56	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação		3.068,00		3.858,94	
2.4- Cota-Parte ITR		195,00		482,84	
2.5- Cota-Parte IPVA		40.908,00		18.199,81	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00		0,00	
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		0,00		1.697,27	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)		20.031.027,00		10.013.072,99	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))		3.910.906,80		1.928.570,98	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))		1.096.849,95		574.696,84	
<b>FUNDEB</b>					
<b>FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>					
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS		3.650.750,00		1.723.525,54	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		3.323.476,00		1.692.914,24	
6.1.1- Principal		3.322.965,00		1.688.616,02	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		511,00		4.298,22	
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00		0,00	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF		20.456,00		3.163,79	
6.2.1- Principal		20.352,00		3.163,79	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		104,00		0,00	
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00		0,00	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT		204.551,00		10.736,52	
6.3.1- Principal		204.039,00		10.736,52	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		512,00		0,00	
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00		0,00	
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR		102.267,00		16.710,99	
6.4.1- Principal		102.267,00		16.710,99	
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00		0,00	
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00		0,00	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)		(587.941,80)		(239.954,96)	
<b>FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>					
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT				89.979,21	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR				89.979,21	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS				0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)				1.813.504,75	
<b>DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)</b>					
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.484.379,00	1.840.163,73	1.462.997,76	1.462.997,76	0,00
10.1.1- Educação Infantil	652.243,71	336.426,44	301.771,63	301.771,63	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	1.606.730,29	1.503.737,29	1.161.226,13	1.161.226,13	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	225.405,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.037.795,22	477.801,60	438.784,08	438.784,08	0,00

10.2.1- Educação Infantil	226.460,56	116.560,11	94.059,73	94.059,73	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	759.964,00	361.241,49	344.724,35	344.724,35	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	51.370,66	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**INDICADORES DO FUNDEB**

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.317.965,33	1.901.781,84	1.901.781,84	0,00	0,00	178.256,30
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.317.965,33	1.901.781,84	1.901.781,84	0,00	0,00	208.867,60
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.840.163,73	1.462.997,76	1.462.997,76	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²**

	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.194.770,19	1.462.997,76	1.462.997,76	85,71
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	5.368,26	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	1.610,48	0,00	0,00	0,00

**INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)**

	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	172.352,55	(178.256,30)	(178.256,30)	0,00	(10,34)

**INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)**

	VL.R. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	315.992,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	305.089,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	10.903,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.876.276,05	2.081.322,93	1.368.504,36	1.360.403,36	0,00
20.1- Educação Infantil	78.136,00	33.077,65	8.316,28	8.316,28	0,00
20.2- Ensino Fundamental	2.773.252,05	2.048.245,28	1.360.188,08	1.352.087,08	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	7.408,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	17.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	6.398.450,27	4.399.288,26	3.270.286,20	3.262.185,20	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	974.320,27	486.064,20	404.147,64	404.147,64	0,00
21.1.1- Creche	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	965.320,27	486.064,20	404.147,64	404.147,64	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	5.424.130,00	3.913.224,06	2.866.138,56	2.858.037,56	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	1.368.504,36
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.928.570,98
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	3.297.075,34

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.503.268,25	3.297.075,34	32,92

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	164.887,20	164.887,20	160.873,78	0,00	4.013,42
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	156.576,34	156.576,34	153.623,78	0,00	2.952,56
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.060,86	1.060,86	0,00	0,00	1.060,86
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	7.250,00	7.250,00	7.250,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE											
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)							
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		1.339.855,00		181.440,04							
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		358.895,00		93.163,68							
31.1.1- Salário-Educação		89.775,00		44.111,81							
31.1.2- PDDE		11.775,00		82,54							
31.1.3- PNAE		133.560,00		27.620,22							
31.1.4 - PNATE		105.075,00		19.176,02							
31.1.5- Outras Transferências do FNDE		18.710,00		2.173,09							
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO		980.960,00		88.276,36							
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00		0,00							
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00		0,00							
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00		0,00							
<b>OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6</b>		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)		DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)		DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)		DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)		INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO		1.429.164,38		565.432,71		237.450,88		220.364,10		0,00	
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL		183.115,50		18.520,62		9.127,49		9.127,49		0,00	
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL		983.537,44		288.470,20		144.904,50		127.817,72		0,00	
32.3- ENSINO MÉDIO		259.978,39		258.441,89		83.418,89		83.418,89		0,00	
32.4- ENSINO SUPERIOR		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
32.5- ENSINO PROFISSIONAL		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		2.533,05		0,00		0,00		0,00		0,00	
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
32.8- OUTRAS		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)		DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)		DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)		DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)		INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)		7.827.614,65		4.964.720,97		3.507.737,08		3.482.549,30		0,00	
33.1- Despesas Correntes		6.476.541,65		4.892.730,97		3.435.747,08		3.410.559,30		0,00	
33.1.1- Pessoal Ativo		4.897.248,00		3.330.880,05		2.764.895,93		2.763.674,93		0,00	
33.1.2- Pessoal Inativo		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
33.1.4- Outras Despesas Correntes		1.579.293,65		1.561.850,92		670.851,15		646.884,37		0,00	
33.2- Despesas de Capital		1.351.073,00		71.990,00		71.990,00		71.990,00		0,00	
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
33.2.2- Outras Despesas de Capital		1.351.073,00		71.990,00		71.990,00		71.990,00		0,00	
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</b>						FUNDEB (ah)				SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022						89.979,21				4.043,37	
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)						1.795.055,85				44.995,34	
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)						1.885.032,70				22.331,55	



37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2,36	26.707,16
38- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2,36	26.707,16

- 1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação 2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.
- 4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- 6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- 7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
- 8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores
- 9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
- 10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

<b>CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA</b>	<b>AILTON TEIXEIRA DE ALMEIDA</b>	<b>RUTENIO CÂMARA PINTO DOS SANTOS</b>
011.211.444-03	199.918.194-87	068.248.764-37
Prefeito	Controlador	Secretário Mun. De Finanças E Tributação

MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  
**Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias** Exercício: **2023**

**Bimestre: MAIO-JUNHO/2023**  
 RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)

**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS**  
**FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)**

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO (a)	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)					
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00						
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00						
Ativo	0,00	0,00						
Inativo	0,00	0,00						
Pensionista	0,00	0,00						
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00						
Ativo	0,00	0,00						
Inativo	0,00	0,00						
Pensionista	0,00	0,00						
Receita Patrimonial	0,00	0,00						
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00						
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00						
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00						
Receita de Serviços	0,00	0,00						
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00						
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00						
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00						
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00						
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00						
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00						
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00						
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00						
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00						
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO (c)	ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)		
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

(IV - V)2				
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>		<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>		
VALOR		0,00		
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>		<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>		
VALOR		0,00		
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>		<b>APORTES REALIZADOS</b>		
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00		
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00		
Outros Aportes para o RPPS		0,00		
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00		
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>		<b>SALDO ATUAL</b>		
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00		
Investimentos e Aplicações		0,00		
Outros Bens e Direitos		0,00		

<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>		<b>APORTES REALIZADOS</b>			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00			
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00			
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>		<b>SALDO ATUAL</b>			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00			
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00			
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes	0,00	0,00			

TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>					
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>		<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00		0,00		
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**

011.211.444-03

Prefeito

**AILTON TEIXEIRA DE ALMEIDA**

199.918.194-87

Controlador

**RUTENIO CÂMARA PINTO DOS SANTOS**

068.248.764-37

Secretário Mun. De Finanças E Tributação

MUNICÍPIO JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal</b>	Exercício: <b>2023</b>	
Período: MAIO-JUNHO/2023		
<b>ACIMA DA LINHA</b>		
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>Até o Bimestre/2023</b>
		<b>RECEITAS REALIZADAS</b>
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	23.619.761,00	10.957.722,76
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	359.677,00	374.101,76
IPTU	16.146,00	4.296,71
ISS	178.341,00	122.359,11
ITBI	900,00	3.538,01
IRRF	142.325,00	240.022,14
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.965,00	3.885,79
Receitas de Contribuições	100.783,00	42.340,21
Receita Patrimonial	31.171,00	120.450,12
Aplicações Financeiras (II)	31.171,00	117.467,09
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	2.983,03

Transferências Correntes	23.118.130,00	10.413.238,44
Cota-Parte do FPM	13.978.781,00	6.214.256,64
Cota-Parte do ICMS	1.768.290,00	1.480.638,18
Cota-Parte do IPVA	32.726,00	14.559,92
Cota-Parte do ITR	195,00	386,28
Transferências da LC 61/1989	2.454,00	3.087,20
Transferências do FUNDEB	3.649.623,00	1.719.227,32
Outras Transferências Correntes	3.686.061,00	981.082,90
Demais Receitas Correntes	10.000,00	7.592,23
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	10.000,00	7.592,23
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	23.588.590,00	10.840.255,67
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	3.356.069,00	100.000,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	444.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	444.000,00	0,00

Transferências de Capital	2.762.069,00	100.000,00							
Convênios	1.531.223,00	100.000,00							
Outras Transferências de Capital	1.230.846,00	0,00							
Outras Receitas de Capital	150.000,00	0,00							
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00							
Outras Receitas de Capital Primárias	150.000,00	0,00							
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	3.356.069,00	100.000,00							
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00							
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00							
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	26.944.659,00	10.940.255,67							
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	26.944.659,00	10.940.255,67							
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA</b>	<b>Até o Bimestre/2023</b>					<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>	<b>PAGAR NÃO</b>	
			<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>	<b>DESPESAS PAGAS (a)</b>	<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)</b>	<b>LIQUIDADOS</b>	<b>PAGOS (c)</b>	
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	22.074.986,45	16.392.921,45	10.758.514,84	10.758.514,84	10.577.473,16	689.470,01	4.802,00	4.802,00	
Pessoal e Encargos Sociais	12.848.388,88	8.234.916,59	6.457.502,93	6.457.502,93	6.456.103,97	0,00	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	25.159,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	9.201.438,57	8.158.004,86	4.301.011,91	4.301.011,91	4.121.369,19	689.470,01	4.802,00	4.802,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	22.049.827,45	16.392.921,45	10.758.514,84	10.758.514,84	10.577.473,16	689.470,01	4.802,00	4.802,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	4.984.031,55	1.353.787,15	655.590,89	655.590,89	651.807,89	8.200,00	209.252,59	175.757,30	
Investimentos	4.467.461,55	1.221.563,20	539.157,89	539.157,89	539.157,89	8.200,00	209.252,59	175.757,30	
Inversões Financeiras	305.502,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	305.502,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XXVII)	211.068,00	132.223,95	116.433,00	116.433,00	112.650,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	4.772.963,55	1.221.563,20	539.157,89	539.157,89	539.157,89	8.200,00	209.252,59	175.757,30	
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	216.812,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	27.039.603,00	17.614.484,65	11.297.672,73	11.297.672,73	11.116.631,05	697.670,01	214.054,59	180.559,30	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	27.039.603,00	17.614.484,65	11.297.672,73	11.297.672,73	11.116.631,05	697.670,01	214.054,59	180.559,30	
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]									-1.054.604,69
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]									-1.054.604,69
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>							<b>VALOR CORRENTE</b>		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							254.056,67		

<b>JUROS NOMINAIS</b>		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		117.467,09
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		-937.137,60
<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
<b>CÁLCULO RESULTADO NOMINAL</b>	<b>SALDO</b>	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Até o Bimestre/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	6.110.958,82	5.994.525,82
DEDUÇÕES (XL)	1.823.311,04	1.341.464,86
Disponibilidade de Caixa	1.823.311,04	1.341.464,86
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.603.985,74	1.625.109,17
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	780.674,70	83.004,69
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	200.639,62
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	4.287.647,78	4.653.060,96
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-365.413,18
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		262.923,25
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIa - XLIb)		697.670,01
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)		332.256,83
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		214.789,74
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**

011.211.444-03

Prefeito

**AILTON TEIXEIRA DE ALMEIDA**

199.918.194-87

Controlador

**RUTENIO CÂMARA PINTO DOS SANTOS**

068.248.764-37

Secretário Mun. De Finanças E Tributação

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
MUNICÍPIO JARDIM DE ANGICOS													
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão</b>													Exercício: 2023 -
<b>Bimestre: MAIO-JUNHO/2023</b>													
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados						Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios		Inscritos em 31 de dezembro de 2022 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Anteriores (a)	Exercícios Em 31 de dezembro de 2022 (b)				Anteriores (f)	2022 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	63.866,57	716.808,13	697.670,01	0,00	83.004,69	289.314,96	722.702,61	214.054,59	180.559,30	0,00	831.458,27	914.462,96	
PODER EXECUTIVO	61.666,57	716.808,13	697.670,01	0,00	80.804,69	289.314,96	722.702,61	214.054,59	180.559,30	0,00	831.458,27	912.262,96	
PODER LEGISLATIVO	2.200,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	
Câmara Municipal	2.200,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	

Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	63.866,57	716.808,13	697.670,01	0,00	83.004,69	289.314,96	722.702,61	214.054,59	180.559,30	0,00	831.458,27	914.462,96	

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**

011.211.444-03

Prefeito

**AILTON TEIXEIRA DE ALMEIDA**

199.918.194-87

Controlador

**RUTENIO CÂMARA PINTO DOS SANTOS**

068.248.764-37

Secretário Mun. De Finanças E Tributação

MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>		Exercício: <b>2023</b>
<b>Bimestre: 3/2023</b>		
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>		<b>Até o Bimestre</b>
<b>RECEITAS</b>		
Previsão Inicial		26.975.830,00
Previsão Atualizada		26.975.830,00
Receitas Realizadas		11.057.383,31
Déficit Orçamentário		-356.722,42
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00
<b>DESPESAS</b>		
Dotação Inicial		26.975.830,00
Dotação Atualizada		27.275.830,00
Despesas Empenhadas		17.746.708,60
Despesas Liquidadas		11.414.105,73
Despesas Pagas		11.229.281,05
Superávit Orçamentário		0,00
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>		<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas		17.746.708,60
Despesas Liquidadas		11.414.105,73
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>		<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida		22.635.201,33
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		22.632.556,33
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		22.491.292,33
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>		<b>Até o Bimestre</b>
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
Receitas Previdenciárias Realizada		0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00
Resultado Previdenciário		0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)		
Receitas Previdenciárias Realizada		0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00
Resultado Previdenciário		0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas		
Receitas Realizadas		0,00
Despesas Empenhadas		0,00
Despesas Liquidadas		0,00
Despesas Pagas		0,00

Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares			0,00
<b>RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL</b>	<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	254.056,67	-1.054.604,69	-415,10
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	262.923,25	-365.413,18	-138,98

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>	780.674,70	0,00	697.670,01	83.004,69
Poder Executivo	778.474,70	0,00	697.670,01	80.804,69
Poder Legislativo	2.200,00	0,00	0,00	2.200,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>	1.012.017,57	0,00	180.559,30	831.458,27
Poder Executivo	1.012.017,57	0,00	180.559,30	831.458,27
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.792.692,27</b>	<b>0,00</b>	<b>878.229,31</b>	<b>914.462,96</b>

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	3.297.075,34	25,00		32,92
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.462.997,76	70,00		85,71
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00		0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00		0,00
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>		<b>Saldo não realizado</b>	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00	

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>		<b>Saldo a Realizar</b>	
Receita de Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>	<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.406.054,75	15,00		24,03
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP</b>		<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00		

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**

011.211.444-03

Prefeito

**AILTON TEIXEIRA DE ALMEIDA**

199.918.194-87

Controlador

**RUTENIO CÂMARA PINTO DOS SANTOS**

068.248.764-37

Secretário Mun. De Finanças E Tributação

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓGABINETE DO PREFEITO  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BIMESTRE: MAIO-JUNHO/2023

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço							Exercício: 2023
Orçamentário							
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	Saldo a Realizar (a-c)
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	57.885.975,00	57.885.975,00	6.942.177,29	11,99	19.917.265,23	34,41	37.968.709,77
<b>Receitas Correntes</b>	49.031.669,00	49.031.669,00	6.942.177,29	14,16	19.917.265,23	40,62	29.114.403,77
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.938.000,00	1.938.000,00	307.486,99	15,87	950.618,42	49,05	987.381,58
Impostos	1.597.000,00	1.597.000,00	297.361,07	18,62	848.360,49	53,12	748.639,51
Taxas	341.000,00	341.000,00	10.125,92	2,97	102.257,93	29,99	238.742,07
Contribuições	2.036.073,00	2.036.073,00	356.157,17	17,49	991.530,23	48,70	1.044.542,77
Contribuições Sociais	1.456.073,00	1.456.073,00	274.709,25	18,87	732.347,36	50,30	723.725,64
Contribuição para a CIP	580.000,00	580.000,00	81.447,92	14,04	259.182,87	44,69	320.817,13
Receita Patrimonial	1.450.956,00	1.450.956,00	376.989,99	25,98	999.727,83	68,90	451.228,17
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	43.000,00	43.000,00	0,00	0,00	1.278,60	2,97	41.721,40
Valores Mobiliários	1.107.956,00	1.107.956,00	303.911,18	27,43	787.082,32	71,04	320.873,68
Demais Receitas Patrimoniais	300.000,00	300.000,00	73.078,81	24,36	211.366,91	70,46	88.633,09
Receita de Serviços	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transferências Correntes	42.923.296,00	42.923.296,00	5.555.947,40	12,94	16.552.002,74	38,56	26.371.293,26
Transferências da União e de suas Entidades	30.811.696,00	30.811.696,00	3.547.406,69	11,51	10.942.954,26	35,52	19.868.741,74
Transf. dos Estados e do DF e de suas Entidades	5.515.600,00	5.515.600,00	834.330,61	15,13	2.232.783,57	40,48	3.282.816,43
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.550.000,00	6.550.000,00	1.174.210,10	17,93	3.376.264,91	51,55	3.173.735,09
Demais Transferências Correntes	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00
Outras Receitas Correntes	653.344,00	653.344,00	345.595,74	52,90	423.386,01	64,80	229.957,99
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	17.846,00	17.846,00	18,59	0,10	18,59	0,10	17.827,41
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	60.498,00	60.498,00	345.577,15	571,22	413.882,52	684,13	-353.384,52
Demais Receitas Correntes	575.000,00	575.000,00	0,00	0,00	9.484,90	1,65	565.515,10
<b>Receitas de Capital</b>	8.854.306,00	8.854.306,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.854.306,00
Operações de Crédito	1.425.000,00	1.425.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.425.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.425.000,00	1.425.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.425.000,00
Alienação de Bens	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Alienação de Bens Móveis	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Transferências de Capital	7.389.306,00	7.389.306,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.389.306,00
Transferências da União e de suas Entidades	6.877.306,00	6.777.306,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.777.306,00
Transf. dos Estados e do DF e de suas Entidades	512.000,00	612.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	612.000,00
<b>Receitas (Intra-Orçamentária) (II)</b>	1.411.981,00	1.411.981,00	278.811,00	19,75	873.609,57	61,87	538.371,43
Contribuições	1.411.981,00	1.411.981,00	278.811,00	19,75	873.609,57	61,87	538.371,43
Contribuições Sociais	1.411.981,00	1.411.981,00	278.811,00	19,75	873.609,57	61,87	538.371,43
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	59.297.956,00	59.297.956,00	7.220.988,29	33,90	20.790.874,80	102,49	38.507.081,20
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	59.297.956,00	59.297.956,00	7.220.988,29	33,90	20.790.874,80	102,49	38.507.081,20	
DÉFICIT (VI) ¹					0,00			
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					20.790.874,80			
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	99.471,02	0,00		99.471,02			
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00						
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	99.471,02	0,00		99.471,02			

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  
**Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário** Exercício: 2023

**Bimestre: MAIO-JUNHO/2023**

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)	Até Bimestre (h)		Até Bimestre (h)				
<b>DESPESAS (EXCT. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	57.903.209,00	57.912.680,02	6.049.398,41	25.577.149,24	32.335.530,78	7.133.565,15	18.770.326,95	39.142.353,07	17.674.999,95	0,00	
<b>Despesas Correntes</b>	41.367.968,00	42.830.651,39	5.532.588,86	23.133.846,53	19.696.804,86	6.545.281,87	17.696.413,75	25.134.237,64	16.788.463,15	0,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.844.291,00	23.014.239,91	3.014.783,50	13.363.104,39	9.651.135,52	3.573.836,81	10.285.791,77	12.728.448,14	10.231.934,90	0,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.373.677,00	19.666.411,48	2.517.805,36	9.770.742,14	9.895.669,34	2.971.445,06	7.410.621,98	12.255.789,50	6.556.528,25	0,00	
<b>Despesas de Capital</b>	16.035.241,00	14.582.028,63	516.809,55	2.443.302,71	12.138.725,92	588.283,28	1.073.913,20	13.508.115,43	886.536,80	0,00	
INVESTIMENTO	14.965.241,00	13.512.028,63	516.809,55	1.950.665,15	11.561.363,48	505.799,78	829.115,35	12.682.913,28	641.738,95	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.070.000,00	1.070.000,00	0,00	492.637,56	577.362,44	82.483,50	244.797,85	825.202,15	244.797,85	0,00	
<b>Reserva de Contingência</b>	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	1.394.747,00	1.484.747,00	267.583,17	842.452,80	642.294,20	277.661,52	815.651,03	669.095,97	681.525,82	0,00	
<b>Despesas Correntes</b>	1.394.747,00	1.484.747,00	267.583,17	842.452,80	642.294,20	277.661,52	815.651,03	669.095,97	681.525,82	0,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.394.747,00	1.484.747,00	267.583,17	842.452,80	642.294,20	277.661,52	815.651,03	669.095,97	681.525,82	0,00	
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	59.297.956,00	59.397.427,02	6.316.981,58	26.419.602,04	32.977.824,98	7.411.226,67	19.585.977,98	39.811.449,04	18.356.525,77	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	59.297.956,00	59.397.427,02	6.316.981,58	26.419.602,04	32.977.824,98	7.411.226,67	19.585.977,98	39.811.449,04	18.356.525,77	0,00	
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>				0,00			1.204.896,82		2.434.349,03		
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)</b>	59.297.956,00	59.397.427,02	6.316.981,58	26.419.602,04	32.977.824,98	7.411.226,67	20.790.874,80	39.811.449,04	20.790.874,80	0,00	
RESERVA DO RPPS											

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

<b>JOSE AMAZAN SILVA</b>	<b>ARTUR MARTINS DE AZEVEDO</b>
357.721.584-49	055.081.094-39
Prefeito Municipal	Contador Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  
**Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção** Exercício: 2023

**Bimestre: MAIO-JUNHO/2023**

LRP Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>57.903.209,00</b>	<b>57.912.680,02</b>	<b>6.049.398,41</b>	<b>25.577.149,24</b>	<b>96,81</b>	<b>32.335.530,78</b>	<b>7.133.565,15</b>	<b>18.770.326,95</b>	<b>95,84</b>	<b>39.142.353,07</b>	<b>0,00</b>

01 LEGISLATIVA	1.857.664,00	1.875.844,00	33.785,85	1.531.749,46	5,80	344.094,54	309.915,69	828.961,39	4,23	1.046.882,61	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.857.664,00	1.875.844,00	33.785,85	1.531.749,46	5,80	344.094,54	309.915,69	828.961,39	4,23	1.046.882,61	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	10.237.000,00	10.385.900,00	1.467.811,66	5.688.015,37	21,53	4.697.884,63	1.703.284,74	4.680.349,30	23,90	5.705.550,70	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.164.000,00	7.276.900,00	1.080.641,77	3.824.662,57	14,48	3.452.237,43	1.162.267,78	3.350.230,22	17,11	3.926.669,78	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	662.000,00	652.000,00	92.186,17	251.044,58	0,95	400.955,42	92.534,17	250.846,68	1,28	401.153,32	0,00
124 CONTROLE INTERNO	105.000,00	105.000,00	9.661,76	29.574,46	0,11	75.425,54	9.661,76	29.574,46	0,15	75.425,54	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	105.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00
129 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	70.000,00	80.000,00	14.760,45	41.115,45	0,16	38.884,55	6.623,00	13.373,00	0,07	66.627,00	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	70.000,00	76.000,00	0,00	41.509,88	0,16	34.490,12	8.125,20	26.191,88	0,13	49.808,12	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E ADOLESCENTE	219.000,00	219.000,00	31.888,86	97.264,12	0,37	121.735,88	32.671,05	92.801,00	0,47	126.199,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	75.000,00	35.000,00	0,00	1.946,62	0,01	33.053,38	0,00	1.946,62	0,01	33.053,38	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	1.658.000,00	1.743.000,00	238.809,82	1.332.134,21	5,04	410.865,79	378.617,50	871.949,66	4,45	871.050,34	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPÉCUÁRIA	109.000,00	109.000,00	-137,17	68.763,48	0,26	40.236,52	12.784,28	43.435,78	0,22	65.564,22	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	1.020.000,00	1.084.500,00	189.817,93	499.057,76	1,89	585.442,24	187.695,66	488.212,84	2,49	596.287,16	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	895.000,00	947.000,00	188.692,99	471.909,32	1,79	475.090,68	186.394,72	461.502,40	2,36	485.497,60	0,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110.000,00	97.500,00	0,00	0,00	0,00	97.500,00	0,00	0,00	0,00	97.500,00	0,00
181 POLICIAMENTO	15.000,00	40.000,00	1.124,94	27.148,44	0,10	12.851,56	1.300,94	26.710,44	0,14	13.289,56	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.502.000,00	1.530.600,00	146.420,60	455.905,93	1,73	1.074.694,07	161.810,55	404.167,23	2,06	1.126.432,77	0,00
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	15.000,00	15.000,00	597,20	1.095,88	0,00	13.904,12	597,20	1.095,88	0,01	13.904,12	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E ADOLESCENTE	195.000,00	235.000,00	20.132,43	86.272,60	0,33	148.727,40	17.943,42	79.569,16	0,41	155.430,84	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	902.000,00	980.000,00	123.857,65	360.353,21	1,36	619.646,79	141.942,03	320.946,45	1,64	659.053,55	0,00
334 FOMENTO AO TRABALHO	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	155.000,00	135.000,00	1.833,32	8.184,24	0,03	126.815,76	1.327,90	2.555,74	0,01	132.444,26	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	200.000,00	130.600,00	0,00	0,00	0,00	130.600,00	0,00	0,00	0,00	130.600,00	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.638.607,00	3.638.607,00	3.382,50	3.365.316,86	12,74	273.290,14	308.625,11	872.106,92	4,45	2.766.500,08	0,00
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	3.638.607,00	3.638.607,00	3.382,50	3.365.316,86	12,74	273.290,14	308.625,11	872.106,92	4,45	2.766.500,08	0,00
10 SAÚDE	14.409.788,00	14.389.788,00	1.956.785,31	5.821.379,86	22,03	8.568.408,14	1.829.600,71	5.043.471,96	25,75	9.346.316,04	0,00

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/Subfunção							Exercício: 2023					
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023												
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada				Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)	No Bimestre		Até Bimestre (d)	% (d/total d)			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.512.500,00	2.475.500,00	526.120,25	1.338.494,95	5,07	1.137.005,05	342.394,08	1.029.642,13	5,26	1.445.857,87	0,00	
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	
301 ATENÇÃO BÁSICA	6.104.240,00	6.103.240,00	667.315,56	2.038.099,91	7,71	4.065.140,09	649.582,85	1.883.136,52	9,61	4.220.103,48	0,00	
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.703.000,00	3.843.000,00	573.831,80	1.429.395,33	5,41	2.413.604,67	504.970,23	1.200.242,35	6,13	2.642.757,65	0,00	
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	935.000,00	1.073.000,00	50.379,26	628.103,85	2,38	444.896,15	204.600,50	555.400,63	2,84	517.599,37	0,00	
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	145.000,00	161.000,00	13.101,04	35.401,98	0,13	125.598,02	11.612,27	30.967,75	0,16	130.032,25	0,00	
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	700.048,00	710.048,00	126.037,40	351.883,84	1,33	358.164,16	116.440,78	344.082,58	1,76	365.965,42	0,00	
605 ABASTECIMENTO	300.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	
12 EDUCAÇÃO	10.886.150,00	10.920.621,02	1.669.417,88	4.872.803,66	18,44	6.047.817,36	1.796.935,38	4.604.709,02	23,51	6.315.912,00	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	925.000,00	730.000,00	54.922,31	203.434,32	0,77	526.565,68	63.269,56	187.111,90	0,96	542.888,10	0,00	
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E ADOLESCENTE	25.000,00	25.000,00	2.277,04	3.744,94	0,01	21.255,06	2.277,04	3.744,94	0,02	21.255,06	0,00	

306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	264.500,00	294.500,00	93.626,53	202.143,31	0,77	92.356,69	95.900,90	179.688,13	0,92	114.811,87	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	5.581.000,00	5.703.950,61	949.253,74	2.826.992,34	10,70	2.876.958,27	1.010.150,62	2.738.031,57	13,98	2.965.919,04	0,00
362 ENSINO MÉDIO	90.000,00	90.000,00	600,00	83.608,16	0,32	6.391,84	30.720,00	63.848,16	0,33	26.151,84	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	80.000,00	80.000,00	8.600,00	59.460,00	0,23	20.540,00	27.590,00	43.070,00	0,22	36.930,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	3.087.000,00	2.970.520,41	389.273,50	1.140.698,40	4,32	1.829.822,01	411.326,83	1.113.613,85	5,69	1.856.906,56	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	174.000,00	174.000,00	0,00	1.958,40	0,01	172.041,60	0,00	1.958,40	0,01	172.041,60	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	32.000,00	65.000,00	7.811,00	32.590,62	0,12	32.409,38	9.570,05	24.171,55	0,12	40.828,45	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	59.000,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	568.650,00	733.650,00	163.053,76	318.173,17	1,20	415.476,83	146.130,38	249.470,52	1,27	484.179,48	0,00
13 CULTURA	922.000,00	1.016.000,00	144.919,07	340.924,31	1,29	675.075,69	39.746,95	184.838,06	0,94	831.161,94	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	237.000,00	277.000,00	42.707,55	110.192,02	0,42	166.807,98	32.900,33	93.069,67	0,48	183.930,33	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	435.000,00	489.000,00	102.211,52	230.732,29	0,87	258.267,71	6.846,62	91.768,39	0,47	397.231,61	0,00
15 URBANISMO	5.225.000,00	5.057.000,00	13.188,00	525.046,16	1,99	4.531.953,84	147.383,32	245.269,35	1,25	4.811.730,65	0,00
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	110.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.930.000,00	2.852.000,00	13.188,00	525.046,16	1,99	2.326.953,84	147.383,32	245.269,35	1,25	2.606.730,65	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2023	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
695 TURISMO	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	390.000,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00	
813 LAZER	1.380.000,00	1.340.000,00	0,00	0,00	0,00	1.340.000,00	0,00	0,00	0,00	1.340.000,00	0,00	
16 HABITAÇÃO	210.000,00	146.000,00	0,00	0,00	0,00	146.000,00	0,00	0,00	0,00	146.000,00	0,00	
482 HABITAÇÃO URBANA	210.000,00	146.000,00	0,00	0,00	0,00	146.000,00	0,00	0,00	0,00	146.000,00	0,00	
17 SANEAMENTO	780.000,00	719.820,00	143.775,03	378.609,47	1,43	341.210,53	83.689,30	216.623,46	1,11	503.196,54	0,00	
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	780.000,00	719.820,00	143.775,03	378.609,47	1,43	341.210,53	83.689,30	216.623,46	1,11	503.196,54	0,00	
18 GESTÃO AMBIENTAL	321.000,00	316.000,00	10.195,10	36.195,10	0,14	279.804,90	31.395,10	31.395,10	0,16	284.604,90	0,00	
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	80.000,00	80.000,00	345,10	345,10	0,00	79.654,90	345,10	345,10	0,00	79.654,90	0,00	
542 CONTROLE AMBIENTAL	200.000,00	195.000,00	9.850,00	35.850,00	0,14	159.150,00	31.050,00	31.050,00	0,16	163.950,00	0,00	
543 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	41.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00	
20 AGRICULTURA	1.675.000,00	1.703.000,00	133.485,79	956.338,67	3,62	746.661,33	313.912,98	439.208,04	2,24	1.263.791,96	0,00	
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	110.000,00	68.000,00	0,00	0,00	0,00	68.000,00	0,00	0,00	0,00	68.000,00	0,00	
544 RECURSOS HÍDRICOS	180.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	
605 ABASTECIMENTO	345.000,00	420.000,00	2.012,39	81.854,54	0,31	338.145,46	16.363,98	42.480,21	0,22	377.519,79	0,00	
606 EXTENSÃO RURAL	20.000,00	20.000,00	0,00	4.032,00	0,02	15.968,00	1.612,80	2.419,20	0,01	17.580,80	0,00	
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	1.020.000,00	1.065.000,00	131.473,40	870.452,13	3,29	194.547,87	295.936,20	394.308,63	2,01	670.691,37	0,00	
24 COMUNICAÇÕES	61.000,00	61.000,00	3.640,00	6.240,00	0,02	54.760,00	1.560,00	3.120,00	0,02	57.880,00	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	
813 LAZER	21.000,00	21.000,00	3.640,00	6.240,00	0,02	14.760,00	1.560,00	3.120,00	0,02	17.880,00	0,00	
25 ENERGIA	900.000,00	965.000,00	0,00	0,00	0,00	965.000,00	0,00	0,00	0,00	965.000,00	0,00	
752 ENERGIA ELÉTRICA	900.000,00	965.000,00	0,00	0,00	0,00	965.000,00	0,00	0,00	0,00	965.000,00	0,00	
26 TRANSPORTE	1.878.000,00	1.713.000,00	120.288,53	463.088,88	1,75	1.249.911,12	116.445,48	386.410,16	1,97	1.326.589,84	0,00	
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	400.000,00	255.000,00	0,00	0,00	0,00	255.000,00	0,00	0,00	0,00	255.000,00	0,00	
452 SERVIÇOS URBANOS	368.000,00	383.000,00	54.682,34	148.513,68	0,56	234.486,32	36.778,82	115.194,43	0,59	267.805,57	0,00	
605 ABASTECIMENTO	385.000,00	350.000,00	13.952,00	99.010,25	0,37	250.989,75	8.167,00	93.225,25	0,48	256.774,75	0,00	
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	575.000,00	575.000,00	52.741,69	208.399,35	0,79	366.600,65	71.064,66	177.205,48	0,90	397.794,52	0,00	
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	150.000,00	150.000,00	-1.087,50	7.165,60	0,03	142.834,40	435,00	785,00	0,00	149.215,00	0,00	
27 DESPORTO E LAZER	570.000,00	580.000,00	12.485,16	64.314,03	0,24	515.685,97	10.110,50	61.039,37	0,31	518.960,63	0,00	

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2023 -	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	60.000,00	84.000,00	3.500,00	15.000,00	0,06	69.000,00	3.500,00	15.000,00	0,08	69.000,00	0,00	
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	510.000,00	496.000,00	8.985,16	49.314,03	0,19	446.685,97	6.610,50	46.039,37	0,24	449.960,63	0,00	
28 ENCARGOS ESPECIAIS	1.310.000,00	1.310.000,00	0,00	572.163,72	2,17	737.836,28	91.453,68	280.444,75	1,43	1.029.555,25	0,00	
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.220.000,00	1.220.000,00	0,00	492.637,56	1,86	727.362,44	82.483,50	244.797,85	1,25	975.202,15	0,00	
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	90.000,00	90.000,00	0,00	79.526,16	0,30	10.473,84	8.970,18	35.646,90	0,18	54.353,10	0,00	
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>1.394.747,00</b>	<b>1.484.747,00</b>	<b>267.583,17</b>	<b>842.452,80</b>	<b>3,19</b>	<b>642.294,20</b>	<b>277.661,52</b>	<b>815.651,03</b>	<b>4,16</b>	<b>669.095,97</b>	<b>0,00</b>	
01 LEGISLATIVA	42.000,00	47.000,00	0,00	44.035,15	0,17	2.964,85	9.124,91	20.295,76	0,10	26.704,24	0,00	
031 AÇÃO LEGISLATIVA	42.000,00	47.000,00	0,00	44.035,15	0,17	2.964,85	9.124,91	20.295,76	0,10	26.704,24	0,00	
04 ADMINISTRAÇÃO	206.000,00	206.000,00	35.622,59	117.778,41	0,45	88.221,59	35.622,59	117.778,41	0,60	88.221,59	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	153.000,00	153.000,00	27.493,35	90.307,48	0,34	62.692,52	27.493,35	90.307,48	0,46	62.692,52	0,00	
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	25.000,00	25.000,00	4.467,14	16.592,17	0,06	8.407,83	4.467,14	16.592,17	0,08	8.407,83	0,00	
124 CONTROLE INTERNO	8.000,00	8.000,00	405,73	1.197,82	0,00	6.802,18	405,73	1.197,82	0,01	6.802,18	0,00	
452 SERVIÇOS URBANOS	20.000,00	20.000,00	3.256,37	9.680,94	0,04	10.319,06	3.256,37	9.680,94	0,05	10.319,06	0,00	
06 SEGURANÇA PÚBLICA	50.000,00	50.000,00	11.752,44	34.431,68	0,13	15.568,32	11.752,44	34.431,68	0,18	15.568,32	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	50.000,00	50.000,00	11.752,44	34.431,68	0,13	15.568,32	11.752,44	34.431,68	0,18	15.568,32	0,00	
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	12.000,00	12.000,00	2.913,47	8.543,85	0,03	3.456,15	2.913,47	8.543,85	0,04	3.456,15	0,00	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	12.000,00	12.000,00	2.913,47	8.543,85	0,03	3.456,15	2.913,47	8.543,85	0,04	3.456,15	0,00	
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	15.747,00	15.747,00	0,00	5.387,88	0,02	10.359,12	953,44	2.325,50	0,01	13.421,50	0,00	
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	15.747,00	15.747,00	0,00	5.387,88	0,02	10.359,12	953,44	2.325,50	0,01	13.421,50	0,00	
10 SAÚDE	354.000,00	374.000,00	79.741,36	238.161,87	0,90	135.838,13	79.741,36	238.161,87	1,22	135.838,13	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	70.000,00	70.000,00	17.482,40	48.922,23	0,19	21.077,77	17.482,40	48.922,23	0,25	21.077,77	0,00	
301 ATENÇÃO BÁSICA	237.000,00	237.000,00	48.538,66	148.652,81	0,56	88.347,19	48.538,66	148.652,81	0,76	88.347,19	0,00	
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	7.000,00	7.000,00	1.059,40	3.086,61	0,01	3.913,39	1.059,40	3.086,61	0,02	3.913,39	0,00	
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	5.000,00	5.000,00	929,88	2.765,96	0,01	2.234,04	929,88	2.765,96	0,01	2.234,04	0,00	
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	35.000,00	55.000,00	11.731,02	34.734,26	0,13	20.265,74	11.731,02	34.734,26	0,18	20.265,74	0,00	
12 EDUCAÇÃO	715.000,00	780.000,00	137.553,31	394.113,96	1,49	385.886,04	137.553,31	394.113,96	2,01	385.886,04	0,00	

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2023 -	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	50.000,00	45.000,00	1.726,48	5.405,16	0,02	39.594,84	1.726,48	5.405,16	0,03	39.594,84	0,00	
361 ENSINO FUNDAMENTAL	440.000,00	480.000,00	97.033,48	276.380,38	1,05	203.619,62	97.033,48	276.380,38	1,41	203.619,62	0,00	
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	225.000,00	255.000,00	38.793,35	112.328,42	0,43	142.671,58	38.793,35	112.328,42	0,57	142.671,58	0,00	
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>59.297.956,00</b>	<b>59.397.427,02</b>	<b>6.316.981,58</b>	<b>26.419.602,04</b>	<b>100,00</b>	<b>32.977.824,98</b>	<b>7.411.226,67</b>	<b>19.585.977,98</b>	<b>100,00</b>	<b>39.811.449,04</b>	<b>0,00</b>	

<b>JOSE AMAZAN SILVA</b>	<b>ARTUR MARTINS DE AZEVEDO</b>
357.721.584-49	055.081.094-39
Prefeito Municipal	Contador Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida											Exercício: 2023 -	



relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VI)															
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	<b>3.395.872,82</b>	<b>2.738.579,12</b>	<b>2.595.850,35</b>	<b>2.400.777,12</b>	<b>2.848.443,42</b>	<b>3.843.457,76</b>	<b>2.845.907,93</b>	<b>3.351.263,89</b>	<b>2.680.069,14</b>	<b>2.739.005,73</b>	<b>3.048.737,49</b>	<b>3.192.397,37</b>	<b>35.680.362,14</b>	<b>45.732.846,00</b>	

<b>JOSE AMAZAN SILVA</b> 357.721.584-49 Prefeito Municipal	<b>ARTUR MARTINS DE AZEVEDO</b> 055.081.094-39 Contador Municipal
--	---

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias</b>	<b>Exercício: 2023</b>

<b>Bimestre: MAIO-JUNHO/2023</b>
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)

<b>REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>
<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	3.253.384,00	2.571.868,16
Receita de Contribuições dos Segurados	1.456.073,00	732.347,36
Ativo	1.424.579,00	732.347,36
Inativo	31.494,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.411.981,00	873.609,57
Ativo	1.411.981,00	873.609,57
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	356.986,00	562.286,05
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	356.986,00	562.286,05
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	28.344,00	403.625,18
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Rec. de Aportes Peri. p/ Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	28.344,00	403.625,18
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)</b>	<b>3.253.384,00</b>	<b>2.571.868,16</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	3.233.384,00	3.180.000,00	776.755,99	776.755,99	0,00
Aposentadorias	3.180.894,00	3.180.000,00	776.755,99	776.755,99	0,00
Pensões por Morte	52.490,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	2.856,03	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	2.856,03	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>3.236.240,03</b>	<b>3.180.000,00</b>	<b>776.755,99</b>	<b>776.755,99</b>	<b>0,00</b>
<b>RES. PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2</b>	<b>-2.856,03</b>	<b>-608.131,84</b>	<b>1.795.112,17</b>	<b>1.795.112,17</b>	<b>0,00</b>

<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
VALOR	313.258,50

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	9.318.016,59
Outros Bens e Direitos	0,00

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2023			
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00			
	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>ATUALIZADA (c)</b>	<b>EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>Até o Bimestre (e)</b>	<b>Até o Bimestre (f)</b>	<b>PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>					
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>			
Receitas Correntes	400.970,00	147.099,10			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	400.970,00	147.099,10			

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2023				
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023						
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)						
<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>	
Despesas Correntes (XIII)	370.872,97	188.306,74	95.278,43	95.278,43	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	188.321,30	114.843,18	60.784,24	60.784,24	0,00	
Demais Despesas Correntes	182.551,67	73.463,56	34.494,19	34.494,19	0,00	
Despesas de Capital (XIV)	47.241,00	2.398,00	2.398,00	2.398,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) (XIII+XIV)	= 418.113,97	190.704,74	97.676,43	97.676,43	0,00	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	-17.143,97	-43.605,64	49.422,67	49.422,67	0,00	
<b>BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS</b>	<b>SALDO ATUAL</b>					
Caixa e Equivalentes de Caixa	112.913,97					
Investimentos e Aplicações	0,00					
Outros Bens e Direitos	0,00					
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO</b>						
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>				
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00				
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00				
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00				
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RES. DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>JOSE AMAZAN SILVA</b>	<b>ARTUR MARTINS DE AZEVEDO</b>					
357.721.584-49	055.081.094-39					
Prefeito Municipal	Contador Municipal					

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstr. do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2023	
Período: MAIO-JUNHO/2023			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			
<b>ACIMA DA LINHA</b>			
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>Até o Bimestre/2023</b>	
		<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	46.789.296,00	18.218.812,37	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.938.000,00	950.618,42	
IPTU	139.000,00	47.154,66	
ISS	725.000,00	343.831,50	
ITBI	103.000,00	68.858,14	
IRRF	630.000,00	388.516,19	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	341.000,00	102.257,93	
Receitas de Contribuições	580.000,00	259.182,87	
Receita Patrimonial	693.000,00	437.247,51	
Aplicações Financeiras (II)	350.000,00	224.602,00	
Outras Receitas Patrimoniais	343.000,00	212.645,51	
Transferências Correntes	42.923.296,00	16.552.002,74	
Cota-Parte do FPM	19.700.000,00	8.285.675,48	
Cota-Parte do ICMS	3.600.000,00	1.833.246,75	
Cota-Parte do IPVA	560.000,00	330.856,01	
Cota-Parte do ITR	4.800,00	85,77	
Transferências da LC 61/1989	5.600,00	3.826,66	
Transferências do FUNDEB	6.910.000,00	3.572.747,58	
Outras Transferências Correntes	12.142.896,00	2.525.564,49	
Demais Receitas Correntes	655.000,00	19.760,83	



Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	655.000,00	19.760,83
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	46.439.296,00	17.994.210,37
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	1.484.417,00	1.135.972,54
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	757.956,00	562.480,32
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	8.854.306,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	1.425.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	40.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	40.000,00	0,00

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal</b>	Exercício: 2023	
<b>Período: MAIO-JUNHO/2023</b>		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
Transferências de Capital	7.389.306,00	0,00
Convênios	4.330.306,00	0,00
Outras Transferências de Capital	3.059.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	7.429.306,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	55.353.019,00	19.130.182,91
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	53.868.602,00	17.994.210,37

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	40.708.285,39	20.607.992,59	17.640.030,36	16.597.954,55	662.915,68	604.218,48	594.218,48
Pessoal e Encargos Sociais	21.075.826,31	10.910.714,01	10.263.902,57	10.075.920,49	176.427,04	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	19.482.459,08	9.697.278,58	7.376.127,79	6.522.034,06	486.488,64	604.218,48	594.218,48
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	40.558.285,39	20.607.992,59	17.640.030,36	16.597.954,55	662.915,68	604.218,48	594.218,48
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	3.607.113,00	3.368.306,74	872.034,42	872.034,42	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	14.534.787,63	2.440.904,71	1.071.515,20	884.138,80	166.390,11	831.221,72	661.451,72
Investimentos	13.464.787,63	1.948.267,15	826.717,35	639.340,95	166.390,11	831.221,72	661.451,72
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.070.000,00	492.637,56	244.797,85	244.797,85	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	13.464.787,63	1.948.267,15	826.717,35	639.340,95	166.390,11	831.221,72	661.451,72
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	47.241,00	2.398,00	2.398,00	2.398,00	0,00	12.908,00	12.908,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	58.177.427,02	25.926.964,48	19.341.180,13	18.111.727,92	829.305,79	1.448.348,20	1.268.578,20

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	54.523.073,02	22.556.259,74	18.466.747,71	17.237.295,50	829.305,79	1.435.440,20	1.255.670,20
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-1.079.429,00
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-1.328.061,12
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							4.280.000,00

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal</b>	Exercício: 2023	
<b>Período: MAIO-JUNHO/2023</b>		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
<b>JUROS NOMINAIS</b>	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	224.602,00	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-1.103.459,12	
<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
<b>CÁLCULO RESULTADO NOMINAL</b>	SALDO	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Até o Bimestre/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	3.573.172,59	3.328.374,74
DEDUÇÕES (XL)	3.887.294,85	3.370.002,19
Disponibilidade de Caixa	3.887.294,85	3.370.002,19
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.721.036,08	3.416.210,13
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	833.741,23	4.435,44
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	41.772,50
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-314.122,26	-41.627,45
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	-272.494,81	
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-128.096,15	
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIa - XLIIb)	829.305,79	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	556.810,98	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	332.208,98	
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	99.471,02	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	99.471,02	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
<b>JOSE AMAZAN SILVA</b>	<b>ARTUR MARTINS DE AZEVEDO</b>	
357.721.584-49	055.081.094-39	
PREFEITO MUNICIPAL	Contador Municipal	

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão</b>	Exercício: 2023 -												
<b>Bimestre: MAIO-JUNHO/2023</b>													
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos	Pagos (c)		Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos	Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2022 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)											
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(l)	96,30	711.014,91		706.675,77	0,00	4.435,44	148.556,84	1.641.323,90	1.448.348,20	1.268.578,20	0,00	521.302,54	525.737,98
PODER EXECUTIVO	96,30	700.667,33		696.328,19	0,00	4.435,44	148.556,84	1.633.323,90	1.440.348,20	1.260.578,20	0,00	521.302,54	525.737,98
PODER LEGISLATIVO	0,00	10.347,58		10.347,58	0,00	0,00	0,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	10.347,58		10.347,58	0,00	0,00	0,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-	0,00	122.630,02		122.630,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ORÇAMENTÁRIA(II)												
TOTAL (III) = (I + II)	96,30	833.644,93	829.305,79	0,00	4.435,44	148.556,84	1.641.323,90	1.448.348,20	1.268.578,20	0,00	521.302,54	525.737,98
JOSE AMAZAN SILVA								ARTUR MARTINS DE AZEVEDO				
357.721.584-49								055.081.094-39				
Prefeito Municipal								Contador Municipal				

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2023

Bimestre: MAIO-JUNHO/2023

RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)

**RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)**

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.597.000,00	848.360,49
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	139.000,00	47.154,66
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	103.000,00	68.858,14
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	725.000,00	343.831,50
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	630.000,00	388.516,19
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	29.323.000,00	13.051.667,08
2.1- Cota-Parte FPM	24.100.000,00	10.357.094,16
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	22.000.000,00	10.357.094,16
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.100.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	4.500.000,00	2.276.112,34
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	7.000,00	4.783,36
2.4- Cota-Parte ITR	6.000,00	107,19
2.5- Cota-Parte IPVA	700.000,00	413.570,03
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	10.000,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	30.920.000,00	13.900.027,57
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	5.444.600,00	2.597.976,41
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.285.400,00	864.673,47

**FUNDEB**

**FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO**

FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	6.980.000,00	3.592.365,57
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.620.000,00	3.395.882,90
6.1.1- Principal	6.550.000,00	3.376.264,91
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	70.000,00	19.617,99
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	60.000,00	0,02
6.2.1- Principal	60.000,00	0,02
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	260.000,00	144.876,40
6.3.1- Principal	260.000,00	144.876,40
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	40.000,00	51.606,25
6.4.1- Principal	40.000,00	51.606,25
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	1.105.400,00	778.288,50
<b>FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	155.948,11	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	155.948,11	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	3.748.313,68	

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2023
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023	
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	7.219.471,02	3.613.843,90	3.592.755,78	3.582.181,28	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.830.858,31	3.365.658,47	3.365.658,47	3.365.658,47	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.820.000,00	956.997,08	956.997,08	956.997,08	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	4.010.858,31	2.408.661,39	2.408.661,39	2.408.661,39	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.388.612,71	248.185,43	227.097,31	216.522,81	0,00
10.2.1- Educação Infantil	652.520,41	51.693,98	45.619,95	42.842,97	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	648.092,30	188.948,25	173.934,16	166.136,64	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	8.000,00	7.543,20	7.543,20	7.543,20	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**INDICADORES DO FUNDEB**

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.514.372,88	3.493.284,76	3.482.710,26	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.402.504,59	3.385.193,47	3.374.796,77	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.374,50	540,00	540,00	0,00	0,00	539,98
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	97.843,29	94.900,79	94.722,99	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	12.650,50	12.650,50	12.650,50	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.309.800,16	3.309.800,16	3.309.800,16	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	41.989,62	39.047,12	38.869,32	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	22.697,04	22.697,04	22.697,04	0,00	0,00	0,00

**INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²**

	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.478.531,52	3.309.800,16	3.309.800,16	93,47
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	72.438,20	39.047,12	39.047,12	26,95
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	21.731,46	22.697,04	22.697,04	15,66

**INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)**

	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	359.236,56	99.080,81	99.080,81	0,00	2,75

**INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)**

	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	660.874,80	0,00	99.471,02	0,00	0,00	99.471,02
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	626.120,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	34.753,93	0,00	99.471,02	0,00	0,00	99.471,02

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas Exercício: 2023

com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino													
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023													
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)													
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)													
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS Bimestre(d)	EMPENHADAS Até o Bimestre(e)	LIQUIDADAS Até o Bimestre(f)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)							
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.458.650,00	1.097.998,65	955.174,79	813.864,96	0,00								
20.1- Educação Infantil	525.000,00	244.174,06	223.163,54	195.825,61	0,00								
20.2- Ensino Fundamental	753.000,00	483.677,19	416.395,28	351.136,56	0,00								
20.3- Educação de Jovens e Adultos	30.000,00	1.958,40	1.958,40	1.958,40	0,00								
20.4- Educação Especial	65.000,00	32.590,62	24.171,55	23.992,73	0,00								
20.5- Administração Geral	715.000,00	201.296,28	184.973,86	176.144,94	0,00								
20.6- Transporte (Escolar)	291.650,00	130.557,16	100.767,22	61.061,78	0,00								
20.7- Outras	79.000,00	3.744,94	3.744,94	3.744,94	0,00								
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS Bimestre(d)	EMPENHADAS Até o Bimestre(e)	LIQUIDADAS Até o Bimestre(f)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)							
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	9.749.121,02	4.841.107,44	4.654.891,44	4.470.060,12	0,00								
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.062.520,41	1.285.455,74	1.249.952,12	1.219.658,39	0,00								
21.1.1- Creche	2.131.020,41	985.261,71	958.177,16	932.404,92	0,00								
21.1.2- Pré-escola	931.500,00	300.194,03	291.774,96	287.253,47	0,00								
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	6.686.600,61	3.555.651,70	3.404.939,32	3.250.401,73	0,00								
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						VALOR							
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))						955.174,79							
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)						2.597.976,41							
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)						0,00							
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)						0,00							
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS						0,00							
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))						0,00							
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)						3.553.151,20							

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.475.006,89	3.553.151,20	25,56

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	444.039,71	433.696,35	262.423,39	0,00	181.616,32
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	347.199,71	336.856,35	262.423,39	0,00	84.776,32
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	96.840,00	96.840,00	0,00	0,00	96.840,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2023	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.617.500,00	252.408,68
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.343.500,00	252.408,68
31.1.1- Salário-Educação	177.000,00	75.041,27
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	134.500,00	76.262,60
31.1.4 - PNATE	55.000,00	12.009,80
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	977.000,00	89.095,01
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	274.000,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.022.500,00	555.075,07	450.892,41	401.173,25	0,00

32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	228.000,00	161,70	161,70	161,70	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	772.000,00	22.085,89	15.421,12	15.421,12	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	90.000,00	83.608,16	63.848,16	63.848,16	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	80.000,00	59.460,00	43.070,00	43.070,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	144.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	708.500,00	389.759,32	328.391,43	278.672,27	0,00
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	11.700.621,02	5.266.917,62	4.998.822,98	4.797.219,49	0,00
33.1- Despesas Correntes	10.310.772,02	5.225.691,58	4.957.596,94	4.755.993,45	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	7.213.858,31	3.763.585,70	3.763.585,70	3.683.797,99	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.096.913,71	1.462.105,88	1.194.011,24	1.072.195,46	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.389.849,00	41.226,04	41.226,04	41.226,04	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.389.849,00	41.226,04	41.226,04	41.226,04	0,00

<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</b>	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	155.948,11	36.786,42
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.592.365,57	75.041,27
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.567.978,81	85.532,71
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	180.334,87	26.294,98
38- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	180.334,87	26.294,98

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>	Exercício: <b>2023</b>
<b>Bimestre: MAIO-JUNHO/2023</b>	
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)	
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.	
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.	
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.	
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.	
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.	
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.	
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.	
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores	
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).	
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.	
<b>JOSE AMAZAN SILVA</b>	<b>ARTUR MARTINS DE AZEVEDO</b>
357.721.584-49	055.081.094-39
Prefeito Municipal	Contador Municipal

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde</b>	Exercício: <b>2023</b>			
<b>Período: JANEIRO-JUNHO/2023</b>				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
<b>RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>				
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		(a)	Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.597.000,00	1.597.000,00	848.360,49	53,12
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	139.000,00	139.000,00	47.154,66	33,92
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	103.000,00	103.000,00	68.858,14	66,85
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços	725.000,00	725.000,00	343.831,50	47,42

de Qualquer Natureza - ISS										
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	630.000,00	630.000,00	388.516,19							61,66
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	27.213.000,00	27.213.000,00	13.051.667,08							47,96
Cota-Parte FPM	22.000.000,00	22.000.000,00	10.357.094,16							47,07
Cota-Parte ITR	6.000,00	6.000,00	107,19							1,78
Cota-Parte IPVA	700.000,00	700.000,00	413.570,03							59,08
Cota-Parte ICMS	4.500.000,00	4.500.000,00	2.276.112,34							50,58
Cota-Parte IPI-Exportação	7.000,00	7.000,00	4.783,36							68,33
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00							0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	28.810.000,00	28.810.000,00	13.900.027,57							48,24
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)</b>	<b>% (d/c)x100</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)</b>	<b>% (e/c)x100</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Período (f)</b>	<b>% (f/c)x100</b>	<b>Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)</b>	
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	1.379.000,00	1.413.000,00	691.066,99	48,90	651.574,32	46,11	592.660,08	41,94	0,00	
Despesas Correntes	1.306.000,00	1.355.000,00	688.131,99	50,78	648.639,32	47,87	589.725,08	43,52	0,00	
Despesas de Capital	73.000,00	58.000,00	2.935,00	5,06	2.935,00	5,06	2.935,00	5,06	0,00	
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	1.535.000,00	1.750.000,00	1.105.461,68	63,16	988.458,70	56,48	829.449,55	47,39	0,00	
Despesas Correntes	1.515.000,00	1.675.000,00	1.105.461,68	65,99	988.458,70	59,01	829.449,55	49,51	0,00	
Despesas de Capital	20.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>	558.000,00	706.000,00	574.131,46	81,32	514.465,84	72,87	395.301,28	55,99	0,00	
Despesas Correntes	548.000,00	696.000,00	574.131,46	82,49	514.465,84	73,91	395.301,28	56,79	0,00	
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>	130.000,00	130.000,00	29.504,98	22,69	27.392,39	21,07	24.243,22	18,64	0,00	
Despesas Correntes	118.000,00	118.000,00	29.504,98	25,00	27.392,39	23,21	24.243,22	20,54	0,00	
Despesas de Capital	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>	429.000,00	459.000,00	258.433,71	56,30	258.433,71	56,30	251.798,96	54,85	0,00	
Despesas Correntes	419.000,00	449.000,00	258.433,71	57,55	258.433,71	57,55	251.798,96	56,07	0,00	
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)</b>	2.240.500,00	2.163.500,00	1.178.017,18	54,44	1.078.564,36	49,85	1.021.438,12	47,21	0,00	
Despesas Correntes	2.116.500,00	2.106.500,00	1.165.605,06	55,33	1.066.152,24	50,61	1.009.345,12	47,91	0,00	
Despesas de Capital	124.000,00	57.000,00	12.412,12	21,77	12.412,12	21,77	12.093,00	21,21	0,00	
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	6.271.500,00	6.621.500,00	3.836.616,00	57,94	3.518.889,32	53,14	3.114.891,21	47,04	0,00	
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS</b>					<b>DESPESAS EMPENHADAS (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS (f)</b>			
<b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>					3.836.616,00	3.518.889,32	3.114.891,21			
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)				0,00	0,00	0,00	0,00			
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)				0,00	0,00	0,00	0,00			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)				0,00	0,00	0,00	0,00			

## MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

## Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde

Exercício: 2023

Período: JANEIRO-JUNHO/2023

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)

3.836.616,00 3.518.889,32 3.114.891,21

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)

2.085.004,14 2.085.004,14 2.085.004,14

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)

2.085.004,14 2.085.004,14 2.085.004,14

Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1

1.751.611,86 1.433.885,18 1.029.887,07

Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)

0,00 0,00 0,00

PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)\*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)

27,60 25,31 22,40

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

## EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado para ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados prescritos (u)	RP ou limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>											0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>											0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exerc anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		(a)	Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	8.322.288,00	7.522.288,00	1.616.223,61	21,48
Proveniente da União	7.962.288,00	7.162.288,00	1.613.785,53	22,53
Proveniente dos Estados	360.000,00	360.000,00	2.438,08	0,67
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>8.322.288,00</b>	<b>7.522.288,00</b>	<b>1.616.223,61</b>	<b>21,48</b>

## MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

## Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde

Exercício: 2023

Período: JANEIRO-JUNHO/2023

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

## DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.962.240,00	4.927.240,00	1.495.685,73	30,35	1.380.215,01	28,01	1.366.482,32	27,73	0,00	0,00
Despesas Correntes	4.534.240,00	4.524.240,00	1.495.685,73	33,05	1.380.215,01	30,50	1.366.482,32	30,20	0,00	0,00
Despesas de Capital	428.000,00	403.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.168.000,00	2.093.000,00	323.933,65	15,47	211.783,65	10,11	211.783,65	10,11	0,00	0,00
Despesas Correntes	803.000,00	856.481,37	212.933,65	24,86	211.783,65	24,72	211.783,65	24,72	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.365.000,00	1.236.518,63	111.000,00	8,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	384.000,00	374.000,00	57.059,00	15,25	44.021,40	11,77	44.021,40	11,77	0,00	0,00
Despesas Correntes	269.000,00	259.000,00	57.059,00	22,03	44.021,40	16,99	44.021,40	16,99	0,00	0,00
Despesas de Capital	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	20.000,00	36.000,00	8.662,96	24,06	6.341,32	17,61	6.040,76	16,77	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	36.000,00	8.662,96	24,06	6.341,32	17,61	6.040,76	16,77	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	306.048,00	306.048,00	128.184,39	41,88	120.383,13	39,33	120.383,13	39,33	0,00	0,00
Despesas Correntes	291.048,00	296.048,00	128.184,39	43,29	120.383,13	40,66	120.383,13	40,66	0,00	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	652.000,00	406.000,00	209.400,00	51,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	74.000,00	74.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	578.000,00	332.000,00	209.400,00	63,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS N COMP. NO CÁL. DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXI+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)</b>	<b>8.492.288,00</b>	<b>8.142.288,00</b>	<b>2.222.925,73</b>	<b>27,30</b>	<b>1.762.744,51</b>	<b>21,64</b>	<b>1.748.711,26</b>	<b>21,47</b>	<b>0,00</b>

**DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/e) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.341.240,00	6.340.240,00	2.186.752,72	34,49	2.031.789,33	32,04	1.959.142,40	30,90	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.703.000,00	3.843.000,00	1.429.395,33	37,19	1.200.242,35	31,23	1.041.233,20	27,09	0,00
SUporte profilático e terapêutico (XLII) = (VI + XXXIV)	942.000,00	1.080.000,00	631.190,46	58,44	558.487,24	51,71	439.322,68	40,67	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	150.000,00	166.000,00	38.167,94	22,99	33.733,71	20,32	30.283,98	18,24	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	735.048,00	765.048,00	386.618,10	50,53	378.816,84	49,51	372.182,09	48,64	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.892.500,00	2.569.500,00	1.387.417,18	53,99	1.078.564,36	41,97	1.021.438,12	39,75	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>14.763.788,00</b>	<b>14.763.788,00</b>	<b>6.059.541,73</b>	<b>41,04</b>	<b>5.281.633,83</b>	<b>35,77</b>	<b>4.863.602,47</b>	<b>32,94</b>	<b>0,00</b>

Notas:

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde</b>	Exercício: 2023
Período: JANEIRO-JUNHO/2023	
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)	
JOSE AMAZAN SILVA	ARTUR MARTINS DE AZEVEDO
357.721.584-49	055.081.094-39
Prefeito Municipal	Contador Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Demonstrativo das Parcerias Público Privadas</b>	Exercício: 2023
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023	
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	
<b>IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP</b>	<b>SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>
	<b>REGISTROS EFETUADOS EM 2023</b>
	No Bimestre
	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00
Provisões de PPP	0,00
Outros Passivos	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00
Obrigações Contratuais	0,00
Riscos não Provisionados	0,00
Garantias Concedidas	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS P/ O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
JOSE AMAZAN SILVA	ARTUR MARTINS DE AZEVEDO										

357.721.584-49	055.081.094-39
Prefeito Municipal	Contador Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>	<b>Exercício: 2023</b>
<b>Bimestre: 3/2023</b>	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	59.297.956,00
Previsão Atualizada	59.297.956,00
Receitas Realizadas	20.790.874,80
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	99.471,02
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	59.297.956,00
Dotação Atualizada	59.397.427,02
Despesas Empenhadas	26.419.602,04
Despesas Liquidadas	19.585.977,98
Despesas Pagas	18.356.525,77
Superávit Orçamentário	1.304.367,84
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	26.419.602,04
Despesas Liquidadas	19.585.977,98
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	36.645.456,14
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	36.645.456,14
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	36.080.400,14
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	2.571.868,16
Despesas Previdenciárias Empenhadas	3.180.000,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	776.755,99
Despesas Previdenciárias Pagas	776.755,99
Resultado Previdenciário	1.795.112,17
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

<b>RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL</b>	<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b>		<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	4.280.000,00	-1.328.061,12		-31,02
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-128.096,15	-272.494,81		2,13
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	833.741,23	0,00	829.305,79	4.435,44
Poder Executivo	823.393,65	0,00	818.958,21	4.435,44
Poder Legislativo	10.347,58	0,00	10.347,58	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.789.880,74	0,00	1.268.578,20	521.302,54
Poder Executivo	1.781.880,74	0,00	1.260.578,20	521.302,54
Poder Legislativo	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00
TOTAL	2.623.621,97	0,00	2.097.883,99	525.737,98
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>		
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	3.553.151,20	<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>		<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
		25,00		25,56

Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.309.800,16	70,00	93,47
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	39.047,12	50,00	26,95
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	22.697,04	15,00	15,66
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo não realizado</b>
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida		0,00	0,00

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: 2023		
Bimestre: 3/2023				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>	<b>35º Exercício</b>
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo a Realizar</b>		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.518.889,32	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
		15,00	25,31	
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP</b>		<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00		
<b>JOSE AMAZAN SILVA</b>		<b>ARTUR MARTINS DE AZEVEDO</b>		
357.721.584-49		055.081.094-39		
Prefeito Municipal		Contador Municipal		

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:AA86F27B**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL- BIMESTRE: MAIO-JUNHO/2023**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO												Exercício: 2023		
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													
	Liquidadas												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	2.028.753,98	1.458.623,54	1.471.407,20	1.506.056,37	1.478.526,25	2.484.970,08	1.694.382,41	1.688.844,64	1.736.309,71	1.730.618,25	1.766.756,26	1.813.071,38	20.858.320,07	6.557,32
Pessoal Ativo	1.923.614,32	1.353.483,88	1.365.055,54	1.392.780,78	1.359.169,69	2.257.444,34	1.573.109,52	1.567.571,75	1.603.292,70	1.603.473,45	1.632.376,75	1.673.402,49	19.304.775,21	6.557,32
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.786.221,83	1.188.030,12	1.193.371,40	1.225.864,06	1.182.966,88	1.929.767,38	1.408.326,02	1.385.144,67	1.423.016,62	1.420.511,82	1.454.992,87	1.485.137,61	17.083.351,28	6.557,32
Obrigações Patronais	137.392,49	165.453,76	171.684,14	166.916,72	176.202,81	327.676,96	164.783,50	182.427,08	180.276,08	182.961,63	177.383,88	188.264,88	2.221.423,93	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	105.139,66	105.139,66	106.351,66	113.275,59	119.356,56	227.525,74	121.272,89	121.272,89	133.017,01	127.144,80	134.379,51	139.668,89	1.553.544,86	0,00
Aposentadorias, Reserva	105.139,66	105.139,66	106.351,66	113.275,59	119.356,56	227.525,74	121.272,89	121.272,89	133.017,01	127.144,80	134.379,51	139.668,89	1.553.544,86	0,00

e Reformas															
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas ( §1º do art. 19 da LRF) (II)	109.918,29	109.492,05	110.704,05	119.112,14	125.193,11	233.362,29	200.848,19	215.016,89	242.385,01	220.888,80	229.419,51	234.708,89	2.151.049,22	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.120,00	93.744,00	109.368,00	93.744,00	95.040,00	95.040,00	565.056,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	4.778,63	4.352,39	4.352,39	5.836,55	5.836,55	5.836,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.993,06	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.455,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.455,30	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	105.139,66	105.139,66	106.351,66	113.275,59	119.356,56	227.525,74	121.272,89	121.272,89	133.017,01	127.144,80	134.379,51	139.668,89	1.553.544,86	0,00	
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.918.835,69	1.349.131,49	1.360.703,15	1.386.944,23	1.353.333,14	2.251.607,79	1.493.534,22	1.473.827,75	1.493.924,70	1.509.729,45	1.537.336,75	1.578.362,49	18.707.270,85	6.557,32	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	36.645.456,14	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	400.038,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	565.056,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)	35.680.362,14	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	18.713.828,17	52,45
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	19.267.395,56	54,00
Limite Prudencial (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	18.304.025,78	51,30
Limite de Alerta (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	17.340.656,00	48,60

**NOTA:**

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos

<b>JOSE AMAZAN SILVA</b>	<b>ARTUR MARTINS DE AZEVEDO</b>	<b>MICHELE ARAUJO DA SILVA</b>
357.721.584-49	055.081.094-39	012.814.524-24
Prefeito Municipal	Contador Municipal	Controladora Municipal

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida</b>		Exercício: <b>2023</b>			
Período de Referência: 1º Semestre					
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")					
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023</b>			
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre		
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.573.172,59	3.328.374,74	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.573.172,59	3.328.374,74	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	3.573.172,59	3.328.374,74	0,00	0,00	0,00

De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	3.125.382,92	2.929.947,16	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	281.430,77	260.587,46	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	166.358,90	137.840,12	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.887.294,85	3.370.002,19	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	3.887.294,85	3.370.002,19	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.721.036,08	3.416.210,13	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	833.741,23	4.435,44	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	41.772,50	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-314.122,26	-41.627,45	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	36.327.207,93	36.645.456,14	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	200.038,00	400.038,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	36.127.169,93	36.245.418,14	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL AJUSTADA (I/VI)	9,89	9,18	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL AJUSTADA (III/VI)	-0,87	-0,11	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	43.352.603,92	43.494.501,77	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	39.017.343,52	39.145.051,59	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	1.789.965,64	521.302,54	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>JOSE AMAZAN SILVA</b>	<b>ARTUR MARTINS DE AZEVEDO</b>	<b>MICHELE ARAUJO DA SILVA</b>
357.721.584-49	055.081.094-39	012.814.524-24
Prefeito Municipal	Contador Municipal	Controladora Municipal

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias Período de Referência: 1º Semestre		Exercício: 2023		
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	36.327.207,93	36.645.456,14	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	200.038,00	400.038,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	36.127.169,93	36.245.418,14	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	7.991.985,74	7.973.991,99	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	7.192.787,17	7.249.083,63	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		

	ANTERIOR	Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
<b>AOS ESTADOS (IX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DOS MUNICÍPIOS (X)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>MEDIDAS CORRETIVAS:</b>				

<b>JOSE AMAZAN SILVA</b>	<b>ARTUR MARTINS DE AZEVEDO</b>	<b>MICHELE ARAUJO DA SILVA</b>
357.721.584-49	055.081.094-39	012.814.524-24
Prefeito Municipal	Contador Municipal	Controladora Municipal

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: 2023	
Período de Referência: 1º Semestre			
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)	
Mobiliária	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00	
<b>TOTAL (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	36.645.456,14	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	400.038,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	36.245.418,14	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (VIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.799.266,90	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	5.219.340,21	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.537.179,27	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)

Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

<b>JOSE AMAZAN SILVA</b>	<b>ARTUR MARTINS DE AZEVEDO</b>	<b>MICHELE ARAUJO DA SILVA</b>
357.721.584-49	055.081.094-39	012.814.524-24
Prefeito Municipal	Contador Municipal	Controladora Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO</b>	Exercício: 2023
<b>1º SEMESTRE / 2023</b>	
LRF, art 48 - Anexo 6	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>VALOR ATÉ O SEMESTRE</b>
Receita Corrente Líquida	36.645.456,14
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	36.245.418,14
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	35.680.362,14

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	18.713.828,17	52,45
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	19.267.395,56	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	18.304.025,78	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	17.340.656,00	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-41.627,45	-0,11
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	43.494.501,77	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.973.991,99	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.799.266,90	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.537.179,27	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

<b>JOSE AMAZAN SILVA</b>	<b>ARTUR MARTINS DE AZEVEDO</b>	<b>MICHELE ARAUJO DA SILVA</b>
357.721.584-49	055.081.094-39	012.814.524-24
Prefeito Municipal	Contador Municipal	Controladora Municipal

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
Código Identificador:9E8E615B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 3**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>
Período de referência: Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)</b>	<b>24.342.780,00</b>	<b>24.342.780,00</b>	<b>4.848.901,66</b>	<b>19,92</b>	<b>15.147.416,92</b>	<b>62,23</b>	<b>9.195.363,08</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>23.115.780,00</b>	<b>23.115.780,00</b>	<b>4.848.901,66</b>	<b>20,98</b>	<b>14.999.153,69</b>	<b>64,89</b>	<b>8.116.626,31</b>
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	486.000,00	486.000,00	111.636,07	22,97	332.112,58	68,34	153.887,42
Impostos	463.000,00	463.000,00	111.636,07	24,11	328.211,84	70,89	134.788,16
Taxas	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	3.900,74	16,96	19.099,26
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	114.000,00	114.000,00	41.933,15	36,78	129.089,40	113,24	-15.089,40
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	114.000,00	114.000,00	41.933,15	36,78	129.089,40	113,24	-15.089,40
RECEITA PATRIMONIAL	135.000,00	135.000,00	74.903,82	55,48	203.328,42	150,61	-68.328,42
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	135.000,00	135.000,00	74.903,82	55,48	203.328,42	150,61	-68.328,42
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.353.780,00	22.353.780,00	4.619.772,19	20,67	13.477.892,38	60,29	8.875.887,62
Transferências da União e de suas Entidades	15.006.780,00	15.006.780,00	2.997.376,35	19,97	8.803.531,08	58,66	6.203.248,92
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.347.000,00	2.347.000,00	426.572,94	18,18	1.227.834,21	52,32	1.119.165,79
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.000.000,00	5.000.000,00	1.195.822,90	23,92	3.446.527,09	68,93	1.553.472,91
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							Em Reais
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	17.000,00	17.000,00	656,43	3,86	856.730,91	5.039,59	-839.730,91
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	17.000,00	17.000,00	656,43	3,86	856.730,91	5.039,59	-839.730,91
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>1.227.000,00</b>	<b>1.227.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>148.263,23</b>	<b>12,08</b>	<b>1.078.736,77</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Alienação de Bens Móveis	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Alienação de Bens Imóveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.057.000,00	1.057.000,00	0,00	0,00	148.263,23	14,03	908.736,77



Transferências da União e de suas Entidades	993.000,00	993.000,00	0,00	0,00	148.263,23	14,93	844.736,77
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	64.000,00	64.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100.000,00</b>
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>24.342.780,00</b>	<b>24.342.780,00</b>	<b>4.848.901,66</b>	<b>19,92</b>	<b>15.147.416,92</b>	<b>62,23</b>	<b>9.195.363,08</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>24.342.780,00</b>	<b>24.342.780,00</b>	<b>4.848.901,66</b>	<b>19,92</b>	<b>15.147.416,92</b>	<b>62,23</b>	<b>9.195.363,08</b>

<b>GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA</b>							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>							
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>							
Período de referência: Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho							
RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							
							<b>Em Reais</b>
<b>DÉFICIT (VI)</b>	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>	<b>24.342.780,00</b>	<b>24.342.780,00</b>	<b>4.848.901,66</b>	<b>19,92</b>	<b>15.147.416,92</b>	<b>62,23</b>	<b>9.195.363,08</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	80.710,00	-----	-----	-----	-----	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	80.710,00	-----	-----	-----	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	<b>24.342.780,00</b>	<b>33.592.092,54</b>			<b>9.050.613,63</b>			<b>13.367.946,13</b>	<b>19.806.687,23</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>22.501.696,60</b>	<b>31.730.009,14</b>	<b>3.883.274,64</b>	<b>24.541.478,91</b>	<b>7.451.847,16</b>	<b>5.296.121,26</b>	<b>13.785.405,31</b>	<b>13.279.511,61</b>	<b>18.043.421,88</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.397.300,00	17.328.511,70	1.345.993,81	15.830.206,51	1.498.305,19	2.591.871,58	8.510.223,86	8.482.269,18	8.818.287,84
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.101.396,60	14.398.497,44	2.505.301,90	8.447.955,47	5.950.541,97	2.672.490,94	5.176.363,40	4.797.242,43	9.222.134,04
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>1.591.083,40</b>	<b>1.612.083,40</b>	<b>31.978,93</b>	<b>263.316,93</b>	<b>1.348.766,47</b>	<b>31.758,74</b>	<b>98.818,05</b>	<b>88.434,52</b>	<b>1.513.265,35</b>
INVESTIMENTOS	1.376.083,40	1.397.083,40	31.978,93	48.316,93	1.348.766,47	11.210,00	27.548,00	27.548,00	1.369.535,40
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	215.000,00	215.000,00	0,00	215.000,00	0,00	20.548,74	71.270,05	60.886,52	143.729,95
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>24.342.780,00</b>	<b>33.592.092,54</b>	<b>3.883.274,64</b>	<b>24.541.478,91</b>	<b>9.050.613,63</b>	<b>5.296.121,26</b>	<b>13.785.405,31</b>	<b>13.367.946,13</b>	<b>19.806.687,23</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	<b>24.342.780,00</b>	<b>33.592.092,54</b>	<b>3.883.274,64</b>	<b>24.541.478,91</b>	<b>9.050.613,63</b>	<b>5.296.121,26</b>	<b>13.785.405,31</b>	<b>13.367.946,13</b>	<b>19.806.687,23</b>
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>1.362.011,61</b>	<b>1.779.470,79</b>	<b>-----</b>
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>24.342.780,00</b>	<b>33.592.092,54</b>	<b>3.883.274,64</b>	<b>24.541.478,91</b>	<b>9.050.613,63</b>	<b>5.296.121,26</b>	<b>15.147.416,92</b>	<b>15.147.416,92</b>	<b>19.806.687,23</b>
<b>RESERVA DO RPPS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA</b>			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>			
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>			
Período de referência: Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho			
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)			
			<b>Em Reais</b>
<b>RAIMUNDO NONATO FERNANDES</b>	<b>DENISE KAUNNY DE ARAÚJO ROSENDO</b>	<b>TARSO FABIÓLO DE LIMA COSTA</b>	<b>FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA</b>
Prefeito	Secretária De Finanças	Controlador Geral Do Município	Contabilista
CPF: 074.327.554-34	CPF: 110.523.144-57	CPF: 013.544.474-84	CRC Nº 5663/O RN

<b>GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA</b>										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
<b>DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>										
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>										
Período de referência: Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho										
RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)										
										<b>Em Reais</b>
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	24.342.780,00	33.592.092,54	3.883.274,64	24.541.478,91	100,00	9.050.613,63	5.296.121,26	13.785.405,31	100,00	19.806.687,23
LEGISLATIVA	1.080.000,00	1.168.484,00	196.727,96	837.215,67	3,41	331.268,33	184.359,37	497.387,17	3,61	671.096,83
Ação Legislativa	1.080.000,00	1.168.484,00	196.727,96	837.215,67	3,41	331.268,33	184.359,37	497.387,17	3,61	671.096,83
ADMINISTRAÇÃO	5.184.280,00	7.616.330,77	707.258,01	5.669.631,46	23,10	1.946.699,31	1.046.334,28	3.588.198,20	26,03	4.028.132,57
Administração Geral	5.141.280,00	7.543.330,77	704.867,01	5.639.865,46	22,98	1.903.465,31	1.039.293,28	3.567.732,20	25,88	3.975.598,57
Normatização e Fiscalização	9.500,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	9.500,00
Formação de Recursos Humanos	9.500,00	19.500,00	2.391,00	8.841,00	0,04	10.659,00	2.391,00	8.841,00	0,06	10.659,00
Comunicação Social	24.000,00	44.000,00	0,00	20.925,00	0,09	23.075,00	4.650,00	11.625,00	0,08	32.375,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	828.000,00	1.327.079,61	110.164,95	842.343,10	3,43	484.736,51	135.904,38	355.084,13	2,58	971.995,48
Administração Geral	403.500,00	646.079,80	16.636,50	544.197,23	2,22	101.882,57	86.601,07	227.430,25	1,65	418.649,55
Assistência à Criança e ao Adolescente	94.500,00	119.503,42	15.004,67	62.007,66	0,25	57.495,76	19.537,97	34.998,09	0,25	84.505,33
Assistência Comunitária	330.000,00	561.496,39	78.523,78	236.138,21	0,96	325.358,18	29.765,34	92.655,79	0,67	468.840,60
SAÚDE	4.732.500,00	8.194.236,05	1.333.718,22	6.741.805,56	27,47	1.452.430,49	1.425.901,02	3.570.693,70	25,90	4.623.542,35
Administração Geral	2.055.516,60	3.545.212,90	383.266,06	3.179.439,97	12,96	365.772,93	702.970,83	1.641.274,42	11,91	1.903.938,48
Atenção Básica	1.616.500,00	2.924.549,75	569.422,43	2.388.287,31	9,73	536.262,44	431.263,92	1.187.943,31	8,62	1.736.606,44
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	919.983,40	1.463.973,40	376.012,93	1.029.059,13	4,19	434.914,27	281.250,27	697.089,72	5,06	766.883,68
Vigilância Sanitária	43.000,00	43.000,00	5.016,80	25.019,15	0,10	17.980,85	0,00	7.721,38	0,06	35.278,62
Vigilância Epidemiológica	97.500,00	217.500,00	0,00	120.000,00	0,49	97.500,00	10.416,00	36.664,87	0,27	180.835,13
EDUCAÇÃO	9.697.500,00	11.742.137,78	1.089.010,13	9.049.744,40	36,88	2.692.393,38	1.800.613,06	4.812.974,83	34,91	6.929.162,95
Administração Geral	2.218.000,00	2.827.012,70	171.605,60	1.421.058,01	5,79	1.405.954,69	195.936,83	643.941,55	4,67	2.183.071,15
Alimentação e Nutrição	355.000,00	443.000,00	142.457,57	226.139,10	0,92	216.860,90	65.918,41	93.910,46	0,68	349.089,54
Ensino Fundamental	5.397.500,00	5.717.125,08	595.119,10	5.350.877,71	21,80	366.247,37	1.228.416,01	3.084.009,87	22,37	2.633.115,21
Ensino Superior	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
Educação Infantil	1.560.200,00	2.585.200,00	174.487,32	2.039.487,32	8,31	545.712,68	310.341,81	988.011,22	7,17	1.597.188,78
Educação de Jovens e Adultos	33.800,00	36.800,00	5.340,54	12.182,26	0,05	24.617,74	0,00	3.101,73	0,02	33.698,27
Educação Especial	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
Infra-Estrutura Urbana	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
CULTURA	528.000,00	570.405,00	3.360,00	169.448,99	0,69	400.956,01	115.518,67	163.388,99	1,19	407.016,01
Difusão Cultural	528.000,00	570.405,00	3.360,00	169.448,99	0,69	400.956,01	115.518,67	163.388,99	1,19	407.016,01
URBANISMO	1.129.500,00	1.464.412,28	305.615,12	387.047,12	1,58	1.077.365,16	263.227,82	289.951,82	2,10	1.174.460,46
Infra-Estrutura Urbana	34.500,00	34.500,00	0,00	0,00	0,00	34.500,00	0,00	0,00	0,00	34.500,00
Serviços Urbanos	875.000,00	1.209.912,28	305.615,12	387.047,12	1,58	822.865,16	263.227,82	289.951,82	2,10	919.960,46
Extensão Rural	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00

<b>GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA</b>										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
<b>DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>										
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>										
Período de referência: Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho										
RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)										
										<b>Em Reais</b>
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO (e) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO (e) = (a - d)				

			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
SANEAMENTO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Saneamento Básico Urbano	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
Saneamento Básico Urbano	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
AGRICULTURA	343.000,00	390.000,00	0,00	247.000,00	1,01	143.000,00	175.180,00	175.180,00	1,27	214.820,00
Administração Geral	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Abastecimento	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
Extensão Rural	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00
Promoção da Produção Agropecuária	268.000,00	315.000,00	0,00	247.000,00	1,01	68.000,00	175.180,00	175.180,00	1,27	139.820,00
ENERGIA	97.000,00	197.000,00	0,00	143.000,00	0,58	54.000,00	23.603,67	54.523,81	0,40	142.476,19
Energia Elétrica	97.000,00	197.000,00	0,00	143.000,00	0,58	54.000,00	23.603,67	54.523,81	0,40	142.476,19
DESPORTO E LAZER	53.000,00	75.100,00	33.790,00	41.590,00	0,17	33.510,00	1.300,00	9.100,00	0,07	66.000,00
Infra-Estrutura Urbana	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Desporto Comunitário	50.000,00	72.100,00	33.790,00	41.590,00	0,17	30.510,00	1.300,00	9.100,00	0,07	63.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	400.000,00	576.907,05	103.630,25	412.652,61	1,68	164.254,44	124.178,99	268.922,66	1,95	307.984,39
Outros Encargos Especiais	400.000,00	576.907,05	103.630,25	412.652,61	1,68	164.254,44	124.178,99	268.922,66	1,95	307.984,39
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Reserva de Contingência	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>24.342.780,00</b>	<b>33.592.092,54</b>	<b>3.883.274,64</b>	<b>24.541.478,91</b>	<b>100,00</b>	<b>9.050.613,63</b>	<b>5.296.121,26</b>	<b>13.785.405,31</b>	<b>100,00</b>	<b>19.806.687,23</b>

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
Período de referência: Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho											
RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

<b>RAIMUNDO NONATO FERNANDES</b>	<b>DENISE KAUANNY DE ARAÚJO ROSENDO</b>	<b>TARSO FABIÓLO DE LIMA COSTA</b>	<b>FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA</b>
Prefeito	Secretária De Finanças	Controlador Geral Do Município	Contabilista
CPF: 074.327.554-34	CPF: 110.523.144-57	CPF: 013.544.474-84	CRC Nº 5663/O RN

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
Período de referência: Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho											
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)											
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses							R\$ 1,00			
	Julho/2022	Agosto/2022	Setembro/2022	Outubro/2022	Novembro/2022	Dezembro/2022	Janeiro/2023				
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	3.879.930,06	2.327.871,74	2.049.525,83	2.025.471,97	2.509.567,48	3.322.386,18	2.802.433,43				
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	35.946,96	46.516,74	42.415,64	40.932,48	47.987,17	50.329,74	74.354,23				
IPTU	1.493,37	3.313,51	4.884,30	8.142,29	8.901,54	1.012,88	0,00				
ISS	5.862,15	14.668,54	5.558,62	5.563,21	8.799,91	8.145,24	0,00				
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.780,96				
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	28.591,44	28.534,69	31.972,72	27.226,98	30.285,72	41.171,62	46.573,27				
Contribuições	20.865,83	17.252,69	20.858,79	17.698,38	19.623,74	20.402,35	24.084,17				
Receita Patrimonial	43.706,54	55.511,53	49.066,82	41.875,89	41.987,14	41.606,86	33.115,42				
Rendimentos de Aplicação Financeira	43.706,54	55.511,53	49.066,82	41.875,89	41.987,14	41.606,86	0,00				
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.115,42				
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Receita de Serviços	252,71	568,98	306,11	1.447,50	1.240,88	499,85	0,00				
Transferências Correntes	3.779.158,02	2.208.021,80	1.936.878,47	1.923.517,72	2.398.728,55	3.204.225,38	2.478.204,08				

Cota-Parte do FPM	1.581.991,17	1.149.402,19	1.058.582,73	1.007.205,67	1.265.874,18	1.960.793,34	1.276.764,96
Cota-Parte do ICMS	186.393,57	213.411,97	163.713,82	176.412,92	201.313,88	190.292,20	190.228,36
Cota-Parte do IPVA	24.013,22	22.151,39	17.336,51	13.876,18	11.617,96	3.502,26	12.079,88
Cota-Parte do ITR	0,00	13,23	477,53	1.112,44	159,80	77,31	6,15
Transferências da LC 61/1989	225,43	179,57	236,87	241,75	175,81	249,75	455,54
Transferências do FUNDEB	487.399,74	515.197,19	462.039,06	478.886,85	540.142,64	575.569,61	269.771,40
Outras Transferências Correntes	1.499.134,89	307.666,26	234.491,95	245.781,91	379.444,28	473.740,91	728.897,79
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.322,00	192.675,53
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	243.734,76	277.031,65	227.328,80	239.769,76	295.828,31	309.781,18	295.906,95
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	243.734,76	277.031,65	227.328,80	239.769,76	295.828,31	309.781,18	295.906,95
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)</b>	3.636.195,30	2.050.840,09	1.822.197,03	1.785.702,21	2.213.739,17	3.012.605,00	2.506.526,48
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	3.636.195,30	2.050.840,09	1.822.197,03	1.785.702,21	2.213.739,17	3.012.605,00	2.506.526,48
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	3.636.195,30	2.050.840,09	1.822.197,03	1.785.702,21	2.213.739,17	3.012.605,00	2.506.526,48

<b>GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA</b>							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>							
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>							
Período de referência: Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho							
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							<b>R\$ 1,00</b>
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses</b>						
	Fevereiro/2023	Março/2023	Abril/2023	Maió/2023	Junho/2023	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	3.292.981,74	2.740.406,71	2.695.032,74	2.880.246,53	2.672.956,95	33.198.811,36	26.731.600,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	49.887,00	170.262,68	89.234,28	100.096,54	99.454,80	847.418,26	786.000,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.747,89	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.597,67	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	15.486,89	78.084,28	41.909,55	41.221,37	46.693,90	251.176,95	300.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	34.400,11	92.178,40	47.324,73	58.875,17	52.760,90	519.895,75	486.000,00
Contribuições	22.467,19	21.291,37	19.313,52	20.358,86	21.574,29	245.791,18	114.000,00
Receita Patrimonial	29.454,41	40.673,43	25.181,34	37.426,28	37.477,54	477.083,20	135.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	273.754,78	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	29.454,41	40.673,43	25.181,34	37.426,28	37.477,54	203.328,42	135.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.316,03	10.000,00
Transferências Correntes	2.958.981,93	2.272.578,05	2.365.697,04	2.722.364,85	2.513.793,89	30.762.149,78	25.669.600,00
Cota-Parte do FPM	1.701.515,17	1.040.894,89	1.190.067,69	1.322.951,30	1.235.626,59	15.791.669,88	12.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	189.745,59	193.716,53	183.091,33	232.295,70	200.159,95	2.320.775,82	2.250.000,00
Cota-Parte do IPVA	17.493,79	41.855,72	47.582,69	41.132,83	48.865,85	301.508,28	250.000,00
Cota-Parte do ITR	12,41	12,62	25,46	27,31	6,41	1.930,67	5.100,00
Transferências da LC 61/1989	324,86	402,61	429,18	385,96	481,26	3.788,59	5.000,00
Transferências do FUNDEB	133.408,81	145.536,89	155.653,28	168.234,07	180.221,48	4.112.061,02	980.000,00
Outras Transferências Correntes	916.481,30	850.158,79	788.847,41	957.337,68	848.432,35	8.230.415,52	10.179.500,00
Outras Receitas Correntes	232.191,21	235.601,18	195.606,56	0,00	656,43	862.052,91	17.000,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	381.818,32	255.376,42	284.239,22	319.358,58	297.027,97	3.427.201,92	3.315.820,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	381.818,32	255.376,42	284.239,22	319.358,58	297.027,97	3.427.201,92	3.315.820,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)</b>	2.911.163,42	2.485.030,29	2.410.793,52	2.560.887,95	2.375.928,98	29.771.609,44	23.415.780,00
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	2.911.163,42	2.485.030,29	2.410.793,52	2.560.887,95	2.375.928,98	29.771.609,44	23.415.780,00
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	2.911.163,42	2.485.030,29	2.410.793,52	2.560.887,95	2.375.928,98	29.771.609,44	23.395.780,00

<b>GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA</b>			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>			
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>			
Período de referência: Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho			
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)			
			<b>Em Reais</b>
<b>RAIMUNDO NONATO FERNANDES</b>	<b>DENISE KAUANNY DE ARAÚJO ROSENDO</b>	<b>TARSO FABIÓLO DE LIMA COSTA</b>	<b>FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA</b>
Prefeito	Secretária De Finanças	Controlador Geral Do Município	Contabilista
CPF: 074.327.554-34	CPF: 110.523.144-57	CPF: 013.544.474-84	CRC Nº 5663/O RN

<b>GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA</b>			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
<b>DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL</b>			
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>			
Período de referência: Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho			
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)			
			<b>Em Reais</b>
<b>ACIMA DA LINHA</b>			
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>Até o Bimestre/2023</b>	
		<b>RECEITAS REALIZADAS (a)</b>	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	23.115.780,00	14.999.153,69	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	486.000,00	332.112,58	
IPTU	0,00	0,00	
ISS	0,00	0,00	
ITBI	0,00	0,00	
IRRF	0,00	0,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	486.000,00	332.112,58	
Contribuições	114.000,00	129.089,40	
Receita Patrimonial	135.000,00	203.328,42	
Aplicações Financeiras (II)	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	135.000,00	203.328,42	
Transferências Correntes	22.353.780,00	13.477.892,38	
Cota-Parte do FPM	9.200.000,00	6.214.256,64	
Cota-Parte do ICMS	1.800.000,00	951.390,11	
Cota-Parte do IPVA	188.000,00	167.208,57	
Cota-Parte do ITR	4.080,00	72,30	
Transferências da LC 61/1989	4.000,00	1.983,51	
Transferências do FUNDEB	980.000,00	1.052.825,93	
Outras Transferências Correntes	10.177.700,00	5.090.155,32	
Demais Receitas Correntes	27.000,00	856.730,91	
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	27.000,00	856.730,91	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	23.115.780,00	14.999.153,69	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.227.000,00	148.263,23	
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	70.000,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00	
Outras Aliações de Bens	70.000,00	0,00	
Transferência de Capital	1.057.000,00	148.263,23	

<b>GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA</b>			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
<b>DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL</b>			
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>			
Período de referência: Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho			
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)			
			<b>Em Reais</b>

Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.057.000,00	148.263,23
Outras Receitas de Capital	100.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	100.000,00	0,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]</b>	1.227.000,00	148.263,23
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)</b>	0,00	0,00
<b>RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)</b>	0,00	0,00
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)</b>	24.342.780,00	15.147.416,92
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)</b>	24.342.780,00	15.147.416,92

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	31.730.009,14	24.278.161,98	13.686.587,26	13.279.511,61	294.711,77	787.999,26	782.057,16
Pessoal e Encargos Sociais	17.328.511,70	15.830.206,51	8.510.223,86	8.482.269,18	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.398.497,44	8.447.955,47	5.176.363,40	4.797.242,43	294.711,77	787.999,26	782.057,16
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	14.398.497,44	8.447.955,47	5.176.363,40	4.797.242,43	294.711,77	787.999,26	782.057,16
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	31.727.009,14	24.278.161,98	13.686.587,26	13.279.511,61	294.711,77	787.999,26	782.057,16
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	1.612.083,40	263.316,93	98.818,05	88.434,52	214.957,92	438.902,08	404.944,08
Investimentos	1.397.083,40	48.316,93	27.548,00	27.548,00	214.957,92	438.902,08	404.944,08
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	215.000,00	215.000,00	71.270,05	60.886,52	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	1.397.083,40	48.316,93	27.548,00	27.548,00	214.957,92	438.902,08	404.944,08
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXII + XXIII + XXIV + XXV + XXVI + XXVII + XXVIII + XXIX + XXX + XXXI)</b>	33.374.092,54	24.326.478,91	13.714.135,26	13.307.059,61	509.669,69	1.226.901,34	1.187.001,24

<b>GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA</b>							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
<b>DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL</b>							
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>							
Período de referência: Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho							
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)							Em Reais
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	33.374.092,54	24.326.478,91	13.714.135,26	13.307.059,61	509.669,69	1.226.901,34	1.187.001,24
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]</b>					143.686,38		
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]</b>					143.686,38		
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>						<b>VALOR CORRENTE</b>	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						0,00	
<b>JUROS NOMINAIS</b>						<b>Até o Bimestre/2023</b>	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)						<b>VALOR INCORRIDO</b>	
						203.328,42	

Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)</b>	<b>347.014,80</b>

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2022 (a)	Até o Bimestre/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	1.010.287,85	949.401,33
DEDUÇÕES (XL)	1.904.699,44	2.384.381,63
Disponibilidade de Caixa	1.903.205,59	2.383.552,02
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.888.450,28	4.286.595,37
( - ) Restos a Pagar Processados (XLI)	842.210,85	372.441,26
( - ) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.143.033,84	1.530.602,09
Demais Haveres Financeiros	1.493,85	829,61
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-894.411,59	-1.434.980,30
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)</b>		<b>540.568,71</b>

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho	
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)	
	<b>Em Reais</b>
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>Até o Bimestre/2023</b>
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-469.769,59
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]</b>	<b>70.799,12</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)</b>	<b>-132.529,30</b>
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	80.710,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	80.710,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	250.000,00
FONTE: Sistema e-Pública (2195-7235-178). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/07/2023 e hora de emissão: 15:35.	

<b>RAIMUNDO NONATO FERNANDES</b>	<b>DENISE KAUANY DE ARAÚJO ROSENDO</b>	<b>TARSO FABIÓLO DE LIMA COSTA</b>	<b>FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA</b>
Prefeito	Secretária De Finanças	Controlador Geral Do Município	Contabilista
CPF: 074.327.554-34	CPF: 110.523.144-57	CPF: 013.544.474-84	CRC Nº 5663/O RN

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
Período de referência: Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho														
RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)														
											<b>Em Reais</b>			
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS								Saldo Total (L)=(e+k)
	Inscritos					Inscritos								
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b) (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g) (i+j)			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	297.264,90	544.945,95	509.669,69	0,00	332.541,16	570.291,97	3.203.268,45	1.226.901,34	1.187.001,24	75,00	2.586.484,18	2.919.025,34		
EXECUTIVO														
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA	234.387,51	466.509,79	426.086,19	0,00	274.811,11	345.337,14	2.835.859,71	905.434,07	899.491,97	75,00	2.281.629,88	2.556.440,99		
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOSÉ	0,00	28.556,18	28.130,54	0,00	425,64	0,00	2.194,83	1.040,00	1.040,00	0,00	1.154,83	1.580,47		

DA PENHA													
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA	3.103,11	49.879,98	49.933,16	0,00	3.049,93	146.148,54	365.213,91	320.427,27	286.469,27	0,00	224.893,18	227.943,11	
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	59.774,28	0,00	5.519,80	0,00	54.254,48	78.806,29	0,00	0,00	0,00	0,00	78.806,29	133.060,77	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>297.264,90</b>	<b>544.945,95</b>	<b>509.669,69</b>	<b>0,00</b>	<b>332.541,16</b>	<b>570.291,97</b>	<b>3.203.268,45</b>	<b>1.226.901,34</b>	<b>1.187.001,24</b>	<b>75,00</b>	<b>2.586.484,18</b>	<b>2.919.025,34</b>	

FONTE: Sistema e-Pública (2266-4418-582). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/07/2023 e hora de emissão: 15:36.

<b>RAIMUNDO NONATO FERNANDES</b>	<b>DENISE KAUANNY DE ARAÚJO ROSENDO</b>	<b>TARSO FABÍOLO DE LIMA COSTA</b>	<b>FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA</b>
Prefeito	Secretária De Finanças	Controlador Geral Do Município	Contabilista
CPF: 074.327.554-34	CPF: 110.523.144-57	CPF: 013.544.474-84	CRC Nº 5663/O RN

<b>GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA</b>		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho		
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)		<b>R\$ 1,00</b>
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>		
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
<b>1-RECEITA DE IMPOSTOS</b>	0,00	0,00
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	0,00	0,00
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	0,00	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	0,00	0,00
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	0,00	0,00
<b>2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	14.510.100,00	9.168.638,59
2.1-Cota Parte FPM	12.000.000,00	7.767.820,60
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.000.000,00	7.767.820,60
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	0,00	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	2.250.000,00	1.189.237,46
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	2.479,41
2.4-Cota-Parte ITR	5.100,00	90,36
2.5-Cota-Parte IPVA	250.000,00	209.010,76
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
<b>3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	14.510.100,00	9.168.638,59
<b>4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))<sup>1</sup></b>	3.314.020,00	1.833.727,46
<b>5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))</b>	725.505,00	458.431,93
<b>FUNDEB</b>		
<b>RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
<b>6-TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS</b>	980.000,00	1.052.825,93
6.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00
6.1.1-Principal	0,00	0,00
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.1.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2-FUNDEB - Complementação da União - VAAF	80.000,00	6.471,12

<b>GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA</b>		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho		
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)		<b>R\$ 1,00</b>
6.2.1-Principal	80.000,00	6.471,12
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3-FUNDEB - Complementação da União - VAAT	900.000,00	1.046.354,81
6.3.1-Principal	900.000,00	1.046.354,81



6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4-FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1-Principal	0,00	0,00
6.4.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
<b>7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)</b>	-3.314.020,00	-1.833.727,46
<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>	<b>VALOR</b>	
<b>8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT</b>	0,00	
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
<b>9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)</b>	1.052.825,93	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>10-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB</b>	7.495.865,08	7.092.954,36	3.901.064,24	3.901.064,24	0,00
10.1-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.911.169,04	6.555.556,36	3.492.600,26	3.492.600,26	0,00
10.1.1-Educação Infantil	2.288.000,00	2.039.487,32	988.011,22	988.011,22	0,00
10.1.2-Ensino Fundamental	4.596.869,04	4.516.069,04	2.504.589,04	2.504.589,04	0,00
10.1.3-Educação de Jovens e Adultos	18.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4-Educação Especial	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2-OUTRAS DESPESAS	584.696,04	537.398,00	408.463,98	408.463,98	0,00
10.2.1-Educação Infantil	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2-Ensino Fundamental	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3-Educação de Jovens e Adultos	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
Período de referência: Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho					
RREO - ANEXO 08 (LDB, art. 72)					<b>R\$ 1,00</b>
10.2.4-Educação Especial	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6-Transporte (Escolar)	568.196,04	537.398,00	408.463,98	408.463,98	0,00
10.2.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO9 (i)
<b>11-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO</b>	7.092.954,36	3.901.064,24	3.901.064,24	0,00	0,00	2.848.238,31
11.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.918.467,04	3.738.706,08	3.738.706,08	0,00	0,00	3.738.706,08
11.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	174.487,32	162.358,16	162.358,16	0,00	0,00	0,00
11.4-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>12-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	6.555.556,36	3.492.600,26	3.492.600,26	0,00	0,00	0,00
<b>13-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	174.487,32	162.358,16	162.358,16	0,00	0,00	0,00
<b>14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal</b>	<b>VALOR EXIGIDO (j)</b>			<b>VALOR APLICADO (k)</b>	<b>VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)</b>	<b>% APLICADO10 (m)</b>
15-MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO	736.978,15			3.492.600,26	3.492.600,26	331,74

<b>DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>					
16-PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	523.177,40		162.358,16	162.358,16	15,52
17-MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	156.953,22		0,00	0,00	0,00
<b>INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)<sup>3</sup></b>	<b>VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)</b>	<b>VALOR NÃO APLICADO (o)</b>	<b>VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)</b>	<b>VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)</b>	<b>% NÃO APLICADO (r)</b>
18-TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	105.282,59	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)<sup>3</sup></b>	<b>VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)</b>	<b>VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)</b>	<b>VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)</b>	<b>VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)</b>	<b>VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)</b>	<b>VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)</b>
<b>19-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA</b>						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
<b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE</b>						
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>						
Período de referência: Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho						
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)						<b>R\$ 1,00</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)</b>						
<b>DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)</b>	
<b>20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS</b>	520.060,00	166.221,26	35.688,37	35.688,37	0,00	
20.1-Educação Infantil	196.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.2-Ensino Fundamental	306.060,00	154.039,00	32.586,64	32.586,64	0,00	
20.3-Educação de Jovens e Adultos	14.500,00	12.182,26	3.101,73	3.101,73	0,00	
20.4-Educação Especial	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB</b>						
<b>DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)<sup>6</sup></b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)</b>	
<b>21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB</b>	8.074.325,08	7.246.993,36	3.933.650,88	3.933.650,88	0,00	
21.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	2.581.200,00	2.039.487,32	988.011,22	988.011,22	0,00	
21.1.1-Creche	2.581.200,00	2.039.487,32	988.011,22	988.011,22	0,00	
21.1.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.2-ENSINO FUNDAMENTAL	5.493.125,08	5.207.506,04	2.945.639,66	2.945.639,66	0,00	
<b>APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL</b>						<b>VALOR</b>
22-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)						35.688,37
23-TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)						1.833.727,46
24-(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)						0,00
25-VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)						0,00
26-(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS <sup>4</sup>						0,00
27-(-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))						0,00
<b>28-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)</b>						<b>1.869.415,83</b>
<b>APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5</b>			<b>VALOR EXIGIDO (z)</b>	<b>VALOR APLICADO(aa)</b>	<b>% APLICADO (ab)</b>	
29-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			2.292.159,65	1.869.415,83	20,39	

<b>GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA</b>						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
<b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE</b>						
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>						

Período de referência: Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho					
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)					<b>R\$ 1,00</b>
<b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8</b>	<b>SALDO INICIAL (ac)</b>	<b>RP LIQUIDADOS (ad)</b>	<b>RP PAGOS (ae)</b>	<b>RP CANCELADOS (af)</b>	<b>SALDO FINAL ag = (ac) – (ae) – (af)</b>
<b>30-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE</b>	241.764,00	6.399,80	5.519,80	0,00	236.244,20
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	236.244,12	880,00	0,00	0,00	236.244,12
30.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	5.519,88	5.519,80	5.519,80	0,00	0,08
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</b>					
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>		<b>PREVISÃO ATUALIZADA(a)</b>		<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>	
<b>31-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	0,00				0,00
31.1-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	0,00				0,00
31.1.1-Salário-Educação	0,00				0,00
31.1.2-PDDE	0,00				0,00
31.1.3-PNAE	0,00				0,00
31.1.4-PNATE	0,00				0,00
31.1.5-Outras Transferências do FNDE	0,00				0,00
31.2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	0,00				0,00
31.3-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00				0,00
31.4-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00				0,00
31.5-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00				0,00
<b>OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)</b>
<b>32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS</b>	436.000,00	304.770,38	219.802,06	205.150,06	0,00
32.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2-ENSINO FUNDAMENTAL	432.000,00	304.770,38	219.802,06	205.150,06	0,00
32.3-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5-ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7-EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA</b>					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
Período de referência: Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho					
Continuação					
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)					<b>R\$ 1,00</b>
32.8-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)</b>
<b>33-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)</b>	8.451.925,08	7.563.946,00	4.156.554,67	4.141.902,67	0,00
33.1-Despesas Correntes	11.488.637,78	9.049.744,40	4.812.974,83	4.780.638,94	0,00
33.1.1-Pessoal Ativo	7.622.369,04	7.081.910,44	3.661.393,65	3.661.393,65	0,00
33.1.2-Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4-Outras Despesas Correntes	3.866.268,74	1.967.833,96	1.151.581,18	1.119.245,29	0,00
33.2-Despesas de Capital	253.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2-Outras Despesas de Capital	253.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	169.636,60	0,00
35-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.499.353,02	0,00
36-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.717.810,89	0,00
37-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	951.178,73	0,00
38-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39-(-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	951.178,73	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1692-2566-937). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/07/2023 e hora de emissão: 15:36.		
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9 Nesta coluna não devem se informar valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
				RS 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	14.510.100,00	14.510.100,00	9.168.638,59	63,19
Cota-Parte FPM	12.000.000,00	12.000.000,00	7.767.820,60	64,73
Cota-Parte ITR	5.100,00	5.100,00	90,36	1,77
Cota-Parte IPVA	250.000,00	250.000,00	209.010,76	83,60
Cota-Parte ICMS	2.250.000,00	2.250.000,00	1.189.237,46	52,85
Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	2.479,41	49,59
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	14.510.100,00	14.510.100,00	9.168.638,59	63,19

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	143.000,00	949.214,75	876.484,01	92,34	445.095,56	46,89	445.095,56	46,89
Despesas Correntes	141.000,00	938.214,75	867.315,08	92,44	445.095,56	47,44	445.095,56	47,44
Despesas de Capital	2.000,00	11.000,00	9.168,93	83,35	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	238.000,00	707.990,00	664.851,90	93,91	451.663,75	63,80	451.663,75	63,80
Despesas Correntes	227.000,00	696.990,00	664.851,90	95,39	451.663,75	64,80	451.663,75	64,80
Despesas de Capital	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA</b>									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
Período de referência: Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho									
Continuação									
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)									<b>R\$ 1,00</b>
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.591.500,00	3.246.196,30	3.111.328,86	95,85	1.574.373,31	48,50	1.549.904,36	47,75	
Despesas Correntes	1.581.500,00	3.236.196,30	3.111.328,86	96,14	1.574.373,31	48,65	1.549.904,36	47,89	
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>1.972.500,00</b>	<b>4.903.401,05</b>	<b>4.652.664,77</b>	<b>94,89</b>	<b>2.471.132,62</b>	<b>50,40</b>	<b>2.446.663,67</b>	<b>49,90</b>	

<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS (f)</b>
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.652.664,77	2.471.132,62	2.446.663,67
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>4.652.664,77</b>	<b>2.471.132,62</b>	<b>2.446.663,67</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		1.375.295,79	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-----	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	-----	1.095.836,83	1.071.367,88
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-----	-----	-----
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>	-----	<b>26,95</b>	-----

<b>CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012</b>	<b>LIMITE NÃO CUMPRIDO</b>				
	<b>Saldo Inicial (no exercício atual) (h)</b>	<b>Despesas custeadas no exercício de referência</b>			<b>Saldo Final (não aplicado)* (l) = (h - (i) ou j)</b>
		<b>Empenhadas (i)</b>	<b>Liquidadas (j)</b>	<b>Pagas (k)</b>	
Diferença de limite não cumprido em 2023	-----	-----	-----	-----	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA</b>											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
Período de referência: Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho											
Continuação											
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)									<b>R\$ 1,00</b>		
<b>EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR</b>											
<b>EXERCÍCIO EMPENHO2</b>	<b>DO</b>	<b>Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)</b>	<b>Valor aplicado em ASPS no exercício (n)</b>	<b>Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se &lt; 0, então (o) = 0</b>	<b>Indevidamente no Total inscrito em RP no exercício (p)</b>	<b>RPNP Inscritos Exercício sem Disponibilidade Financeira q =</b>	<b>Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se &lt; 0 então (r) = (0)</b>	<b>Total de RP pagos (s)</b>	<b>Total de RP a pagar (t)</b>	<b>Total de RP cancelados ou prescritos (u) (v) = ((o + q) - u)</b>	<b>Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados</b>
Empenhos de 2023		1.375.295,79	2.471.132,62	1.095.836,83	10.312.499,26	0,00	9.216.662,43	-----	3.195.700,88	-----	1.095.836,83
Empenhos de 2022		0,00	0,00	0,00	96.639,74	0,00	195.133,51	219.960,38	0,00	0,00	96.639,74
Empenhos de 2021		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.726,79	0,00	185.499,40	-----	-185.499,40
Empenhos de 2020		1.577.987,63	2.547.881,59	969.893,96	0,00	0,00	179.292,29	0,00	126.400,74	-----	843.493,22
Empenhos de 2019 e anteriores		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	850.984,75	7.982,73	45.301,60	-----	-45.301,60
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)</b>										<b>230.801,00</b>	
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)</b>										<b>0,00</b>	
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)</b>										<b>230.801,00</b>	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)		
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	230.801,00	0,00	0,00	0,00	230.801,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>230.801,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>230.801,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.136.000,00	2.136.000,00	961.168,67	45,00
Proveniente da União	2.136.000,00	2.136.000,00	961.168,67	45,00
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>2.136.000,00</b>	<b>2.136.000,00</b>	<b>961.168,67</b>	<b>45,00</b>

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
Período de referência: Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho									
Continuação									
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)									R\$ 1,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.473.500,00	1.975.335,00	1.511.803,30	76,53	742.847,75	37,61	742.727,78	37,60	
Despesas Correntes	1.458.500,00	1.960.335,00	1.511.803,30	77,12	742.847,75	37,89	742.727,78	37,89	
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	401.983,40	475.983,40	215.407,23	45,26	101.025,97	21,22	101.025,87	21,22	
Despesas Correntes	336.000,00	410.000,00	215.407,23	52,54	101.025,97	24,64	101.025,87	24,64	
Despesas de Capital	65.983,40	65.983,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	43.000,00	43.000,00	25.019,15	58,18	7.721,38	17,96	7.721,38	17,96	
Despesas Correntes	43.000,00	43.000,00	25.019,15	58,18	7.721,38	17,96	7.721,38	17,96	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	97.500,00	217.500,00	120.000,00	55,17	36.664,87	16,86	36.664,87	16,86	
Despesas Correntes	97.500,00	217.500,00	120.000,00	55,17	36.664,87	16,86	36.664,87	16,86	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	470.016,60	305.016,60	68.111,11	22,33	66.901,11	21,93	66.901,11	21,93	
Despesas Correntes	464.016,60	299.016,60	68.111,11	22,78	66.901,11	22,37	66.901,11	22,37	
Despesas de Capital	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>2.486.000,00</b>	<b>3.016.835,00</b>	<b>1.940.340,79</b>	<b>64,32</b>	<b>955.161,08</b>	<b>31,66</b>	<b>955.041,01</b>	<b>31,66</b>	
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	1.616.500,00	2.924.549,75	2.388.287,31	81,66	1.187.943,31	40,62	1.187.823,34	40,62	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	639.983,40	1.183.973,40	880.259,13	74,35	552.689,72	46,68	552.689,62	46,68	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	43.000,00	43.000,00	25.019,15	58,18	7.721,38	17,96	7.721,38	17,96	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	97.500,00	217.500,00	120.000,00	55,17	36.664,87	16,86	36.664,87	16,86	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.061.516,60	3.551.212,90	3.179.439,97	89,53	1.641.274,42	46,22	1.616.805,47	45,53
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>4.458.500,00</b>	<b>7.920.236,05</b>	<b>6.593.005,56</b>	<b>83,24</b>	<b>3.426.293,70</b>	<b>43,26</b>	<b>3.401.704,68</b>	<b>42,95</b>

<b>GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA</b>	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
<b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>	
Período de referência: Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho	
Continuação	
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)	<b>R\$ 1,00</b>
FONTE: Sistema e-Pública (1488-2693-486). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/07/2023 e hora de emissão: 15:36.	
Notas:	
1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.	
2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.	
<b>RAIMUNDO NONATO FERNANDES</b>	<b>DENISE KAUANNY DE ARAÚJO ROSENDO</b>
Prefeito	Secretária De Finanças
CPF: 074.327.554-34	CPF: 110.523.144-57
<b>TARSO FABILO DE LIMA COSTA</b>	<b>FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA</b>
Controlador Geral Do Município	CONTABILISTA
CPF: 013.544.474-84	CRC Nº 5663/O RN

<b>GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA</b>	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
<b>PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS</b>	
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>	
Período de referência: Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho	
RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)	<b>R\$ 1,00</b>
<b>IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP</b>	<b>SALDO TOTAL EM 31/12/2022 (a)</b>
	<b>REGISTROS EFETUADOS EM 2023</b>
	No bimestre
	Até o bimestre(b)
TOTAL DE ATIVOS	
Ativos Constituídos pela SPE	
TOTAL DE PASSIVOS	
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	
Provisões PPP	
Outros Passivos	
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	
Obrigações Contratuais	
Riscos não Provisionados	
Garantias Concedidas	
Outros Passivos Contingentes	

<b>DESPESAS DE PPP</b>	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											
FONTE: Sistema e-Pública (2488-7404-610). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/07/2023 e hora de emissão: 15:38.											

<b>RAIMUNDO NONATO FERNANDES</b>	<b>DENISE KAUANNY DE ARAÚJO ROSENDO</b>	<b>TARSO FABILO DE LIMA COSTA</b>	<b>FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA</b>
Prefeito	Secretária De Finanças	Controlador Geral Do Município	Contabilista
CPF: 074.327.554-34	CPF: 110.523.144-57	CPF: 013.544.474-84	CRC Nº 5663/O RN

<b>GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA</b>	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
<b>DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>	
Período de referência: Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Em Reais</b>
RECEITAS	<b>Até o Bimestre</b>

Previsão Inicial	24.342.780,00
Previsão Atualizada	24.342.780,00
Receitas Realizadas	15.147.416,92
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	80.710,00
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	24.342.780,00
Créditos Adicionais	9.249.312,54
Dotação Atualizada	33.592.092,54
Despesas Empenhadas	24.542.978,91
Despesas Liquidadas	13.785.405,31
Despesas Pagas	13.367.946,13
Superávit Orçamentário	1.362.011,61
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	24.542.978,91
Despesas Liquidadas	13.785.405,31
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	29.771.609,44
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	29.771.609,44
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	29.771.609,44
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		0,00	143.686,38	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		0,00	540.568,71	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	842.210,85	0,00	509.669,69	332.541,16
Poder Executivo	842.210,85	0,00	509.669,69	332.541,16
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	3.773.560,42	75,00	1.187.001,24	2.586.484,18
Poder Executivo	3.773.560,42	75,00	1.187.001,24	2.586.484,18
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>4.615.771,27</b>	<b>75,00</b>	<b>1.696.670,93</b>	<b>2.919.025,34</b>
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		1.869.415,83	25,00	20,39
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		3.492.600,26	70,00	331,74
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		162.358,16	50,00	15,52

<b>GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA</b>			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho			
Continuação			
LRF, Art. 48 – Anexo 14			Em Reais
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00



<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Límite Constitucional Anual</b>	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.471.132,62	<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>		15,00	26,95
Total das Despesas/RCL (%)	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>		
	0,00		
FONTE: Sistema e-Pública (2211-9400-742). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/07/2023 e hora de emissão: 15:39.			
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.			

<b>RAIMUNDO NONATO FERNANDES</b>	<b>DENISE KAUANNY DE ARAÚJO ROSENDO</b>	<b>TARSO FABIÓLO DE LIMA COSTA</b>
Prefeito	Secretária De Finanças	Controlador Geral do Município
CPF: 074.327.554-34	CPF: 110.523.144-57	CPF: 013.544.474-84
<b>FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA</b>		
Contabilista		
CRC Nº 5663/O RN		

**Publicado por:**  
Fabiano Ferreira Alves  
**Código Identificador:**D52DE914

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**GABINETE DO PREFEITO  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/Subfunção</b>												<b>Exercício: 2023</b>
<b>Bimestre: MAIO-JUNHO/2023</b>												
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>28.189.974,00</b>	<b>28.206.974,00</b>	<b>1.938.778,06</b>	<b>20.296.143,32</b>	<b>4.126.073,04</b>	<b>12.289.186,80</b>	<b>100,00</b>	<b>43,57</b>	<b>8.006.956,52</b>	<b>3.943.968,07</b>	<b>11.225.877,56</b>	<b>1.063.309,24</b>
01 LEGISLATIVA	1.356.576,00	1.373.576,00	74.327,10	980.097,35	194.516,19	511.771,80	4,16	37,26	468.325,55	198.846,93	511.771,80	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.356.576,00	1.373.576,00	74.327,10	980.097,35	194.516,19	511.771,80	4,16	37,26	468.325,55	198.846,93	511.771,80	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	2.168.166,00	2.869.727,05	165.412,46	2.094.751,04	376.620,97	1.164.934,63	9,48	135,20	929.816,41	371.676,76	1.032.357,02	132.577,61
061 AÇÃO JUDICIÁRIA	200.500,00	200.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.518.416,00	2.205.977,05	142.462,46	1.691.775,50	309.280,31	960.806,34	7,82	43,55	730.969,16	303.912,98	853.740,29	107.066,05
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	398.400,00	414.900,00	22.750,00	356.961,29	60.062,16	180.898,79	1,47	43,60	176.062,50	61.416,18	157.229,98	23.668,81
124 CONTROLE INTERNO	50.850,00	48.350,00	200,00	46.014,25	7.278,50	23.229,50	0,19	48,04	22.784,75	6.347,60	21.386,75	1.842,75
06 SEGURANÇA PÚBLICA	3.100,00	3.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.100,00	3.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	998.800,00	1.363.713,09	53.537,46	837.604,90	195.619,82	545.518,85	4,44	111,18	292.086,05	250.014,31	495.217,55	50.301,30
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	18.300,00	25.002,69	3.422,07	8.536,75	2.144,00	6.932,67	0,06	27,73	1.604,08	881,43	5.421,18	1.511,49
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	132.100,00	132.100,00	0,00	110.000,00	17.952,00	57.532,80	0,47	43,55	52.467,20	17.516,26	52.891,60	4.641,20
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	847.400,00	1.205.610,40	50.115,39	719.068,15	175.523,82	481.053,38	3,91	39,90	238.014,77	231.616,62	436.904,77	44.148,61
10 SAÚDE	6.393.701,00	6.965.829,13	632.217,88	5.097.763,05	1.184.146,88	3.381.095,48	27,51	254,24	1.716.667,57	1.094.074,37	3.137.292,06	243.803,42
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	52.000,00	80.234,55	1.955,89	70.306,64	2.667,76	70.147,95	0,57	87,43	158,69	3.474,09	69.355,42	792,53
301 ATENÇÃO BÁSICA	5.200.600,00	5.353.800,88	574.053,45	3.937.941,85	878.391,18	2.601.427,60	21,17	48,59	1.336.514,25	783.031,56	2.405.436,28	195.991,32
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	949.600,00	1.302.234,68	36.131,34	932.303,34	267.239,53	610.339,86	4,97	46,87	321.963,48	270.579,55	565.346,37	44.993,49
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	51.525,00	51.525,00	8.077,20	8.077,20	8.077,20	8.077,20	0,07	15,68	0,00	8.077,20	8.077,20	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	14.400,00	14.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	125.576,00	163.634,02	12.000,00	149.134,02	27.771,21	91.102,87	0,74	55,67	58.031,15	28.911,97	89.076,79	2.026,08
11 TRABALHO	257.200,00	266.670,42	0,00	204.670,42	40.415,44	111.625,00	0,91	42,18	93.045,42	40.415,44	111.625,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00





Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	843.917,36	810.679,00	784.212,11	782.826,19	749.363,29	921.703,03	831.770,64	778.466,87	838.270,75	853.007,05	726.858,95	727.058,90	9.648.134,14	0,00
Obrigações Patronais	161.786,18	153.496,06	154.321,89	153.890,07	148.460,92	137.966,79	145.544,95	149.571,82	167.425,22	166.615,28	144.197,49	145.770,21	1.829.046,88	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.501,75	30.367,73	19.950,60	29.811,65	38.786,60	30.771,30	238.189,63	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.367,73	19.950,60	29.811,65	38.786,60	30.771,30	149.687,88	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.501,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.501,75	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.005.703,54	964.175,06	938.534,00	936.716,26	897.824,21	1.059.669,82	888.813,84	897.670,96	985.745,37	989.810,68	832.269,84	842.057,81	11.238.991,39	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	21.707.734,39	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	156.960,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)	21.550.774,39	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	11.238.991,39	52,15
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	11.637.418,17	54,00
Limite Prudencial (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	11.055.547,26	51,30
Limite de Alerta (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	10.473.676,35	48,60

NOTA:  
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos

JOSE ARNOR DA SILVA	AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA	MICHELE DE SOUZA SILVA	RAQUEL MEIRELES DA COSTA
201.550.004-97	405.556.074-53	009.345.974-21	066.088.564-66
Prefeito	Técnico Contábil CRC/RN 4.897/O	Secretária Municipal De Finanças	Controladora

**Publicado por:**  
Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:4B7490D4**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.446/2023 – GP**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.446/2023 – GP Lagoa Nova/RN, 27 de julho de 2023.**

*“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 22.000,00 PARA O EXERCÍCIO 2023 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 18º a Lei Ordinária nº 799, de 28 de dezembro de 2022 que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (LOA 2023), combinado com o Art. 41 e 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2023, em consonância ao Decreto Municipal nº 799, de 28 de dezembro de 2022.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					
<b>08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					<b>22.000,00</b>
	<b>2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>				<b>22.000,00</b>
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		15001001	0001	22.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					
<b>08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					<b>22.000,00</b>
	<b>1005 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS</b>				<b>22.000,00</b>
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		15001001	0001	22.000,00

**Publicado por:**  
Hozana Maristela Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**E994AD2D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**RREO 3º BIMESTRE 2023**

Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
Balanço Orçamentário							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Período de Referência: 3º Bimestre/2023							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							RS 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) ( I )	40.636.153,20	40.636.153,20	5.298.255,45	13,04	15.695.453,86	38,62	24.940.699,34
RECEITAS CORRENTES	38.166.153,20	38.166.153,20	5.298.255,45	13,88	15.695.453,86	41,12	22.470.699,34
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	951.000,00	951.000,00	233.282,17	24,53	674.583,01	70,93	276.416,99
Impostos	926.000,00	926.000,00	230.362,17	24,88	659.080,58	71,18	266.919,42
Taxas	25.000,00	25.000,00	2.920,00	11,68	15.502,43	62,01	9.497,57
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	300.000,00	300.000,00	49.299,96	16,43	146.673,78	48,89	153.326,22
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições p/Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	300.000,00	300.000,00	49.299,96	16,43	146.673,78	48,89	153.326,22
RECEITA PATRIMONIAL	176.400,00	176.400,00	19.656,11	11,14	64.183,09	36,38	112.216,91
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	176.400,00	176.400,00	19.656,11	11,14	64.183,09	36,38	112.216,91
Delegação de Serv.Públicos Mediante Concessão, Permissão,Autorização Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE SERVICOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	36.737.753,20	36.737.753,20	4.970.137,14	13,53	14.775.850,43	40,22	21.961.902,77
Transferências da União e de suas Entidades	25.314.400,00	25.314.400,00	2.823.682,31	11,15	8.596.424,18	33,96	16.717.975,82
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.448.200,00	3.448.200,00	423.886,01	12,29	1.208.306,85	35,04	2.239.893,15
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.975.153,20	7.975.153,20	1.722.568,82	21,60	4.971.119,40	62,33	3.004.033,80
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	25.880,07	0,00	34.163,55	0,00	-34.163,55
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	25.880,07	0,00	34.163,55	0,00	-34.163,55
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.470.000,00	2.470.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.470.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENACAO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	2.470.000,00	2.470.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.470.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.920.000,00	1.920.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.920.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) ( II )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	40.636.153,20	40.636.153,20	5.298.255,45	13,04	15.695.453,86	38,62	24.940.699,34
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	40.636.153,20	40.636.153,20	5.298.255,45	13,04	15.695.453,86	38,62	24.940.699,34
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	942.789,48	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	40.636.153,20	40.636.153,20	5.298.255,45	13,04	16.638.243,34	40,94	24.940.699,34
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (g) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRIÇÕES RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)	EM
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)				

DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	40.636.153,20	40.636.153,20	5.283.253,58	25.646.306,30	14.989.846,90	5.718.553,00	16.638.243,34	23.997.909,86	16.498.144,70	0,00
DESPESAS CORRENTES	31.931.253,20	31.931.253,20	5.032.811,03	24.718.530,13	7.212.723,07	5.361.120,28	15.788.481,25	16.142.771,95	15.666.970,08	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.662.307,24	19.662.307,24	3.545.627,42	16.700.491,79	2.961.815,45	4.083.886,86	11.325.531,15	8.336.776,09	11.325.531,15	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	27.500,00	27.500,00	2.143,35	7.323,36	20.176,64	2.143,35	7.323,36	20.176,64	7.323,36	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.241.445,96	12.241.445,96	1.485.040,26	8.010.714,98	4.230.730,98	1.275.090,07	4.455.626,74	7.785.819,22	4.334.115,57	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	8.606.500,00	8.606.500,00	250.442,55	927.776,17	7.678.723,83	357.432,72	849.762,09	7.756.737,91	831.174,62	0,00
INVESTIMENTOS	7.511.500,00	7.511.500,00	104.113,00	266.351,94	7.245.148,06	147.850,47	262.719,93	7.248.780,07	244.132,46	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	855.000,00	855.000,00	146.329,55	661.424,23	193.575,77	209.582,25	587.042,16	267.957,84	587.042,16	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	98.400,00	98.400,00	0,00	0,00	98.400,00	0,00	0,00	98.400,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	40.636.153,20	40.636.153,20	5.283.253,58	25.646.306,30	14.989.846,90	5.718.553,00	16.638.243,34	23.997.909,86	16.498.144,70	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	40.636.153,20	40.636.153,20	5.283.253,58	25.646.306,30	14.989.846,90	5.718.553,00	16.638.243,34	23.997.909,86	16.498.144,70	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	40.636.153,20	40.636.153,20	5.283.253,58	25.646.306,30	14.989.846,90	5.718.553,00	16.638.243,34	23.997.909,86	16.498.144,70	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: SICOP - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA - DATA DA EMISSÃO: 26/07/2023 - HORA DA EMISSÃO: 15:13:56

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA											
Relatório Resumido da Execução Orçamentária											
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção											
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Período de Referência: 3º Bimestre/2023											
RR00 - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
										Em Reais	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>1</sup> (f)
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% d/total d		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	40.636.153,20	40.636.153,20	5.283.253,58	25.646.306,30	100,00	14.989.846,90	5.718.553,00	16.638.243,34	100,00	23.997.909,86	0,00
LEGISLATIVA	1.503.000,00	1.503.000,00	33.469,30	1.143.749,61	4,46	359.250,39	203.424,64	565.597,14	3,40	937.402,86	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.503.000,00	1.503.000,00	33.469,30	1.143.749,61	4,46	359.250,39	203.424,64	565.597,14	3,40	937.402,86	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	126.000,00	126.000,00	63.200,00	123.200,00	0,48	2.800,00	26.800,00	80.400,00	0,48	45.600,00	0,00
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	126.000,00	126.000,00	63.200,00	123.200,00	0,48	2.800,00	26.800,00	80.400,00	0,48	45.600,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.662.200,00	2.662.200,00	353.308,03	2.410.244,56	9,40	251.955,44	350.369,69	1.130.686,28	6,80	1.531.513,72	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.378.700,00	2.378.700,00	353.308,03	2.224.032,56	8,67	154.667,44	320.557,69	1.042.566,28	6,27	1.336.133,72	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	204.500,00	204.500,00	0,00	151.212,00	0,59	53.288,00	23.812,00	70.120,00	0,42	134.380,00	0,00
CONTROLE INTERNO	79.000,00	79.000,00	0,00	35.000,00	0,14	44.000,00	6.000,00	18.000,00	0,11	61.000,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	223.500,00	223.500,00	2.139,02	266.455,38	1,04	-42.955,38	41.150,42	122.141,42	0,73	101.358,58	0,00
POLICIAMENTO	223.500,00	223.500,00	2.139,02	266.455,38	1,04	-42.955,38	41.150,42	122.141,42	0,73	101.358,58	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.057.300,00	2.057.300,00	45.254,96	764.463,35	2,98	1.292.836,65	180.199,34	604.183,74	3,63	1.453.116,26	0,00
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	33.200,00	33.200,00	0,00	0,00	0,00	33.200,00	0,00	0,00	0,00	33.200,00	0,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	31.100,00	31.100,00	0,00	0,00	0,00	31.100,00	0,00	0,00	0,00	31.100,00	0,00
ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	881.000,00	881.000,00	17.110,89	279.430,77	1,09	601.569,23	87.822,92	209.826,41	1,26	671.173,59	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	934.000,00	934.000,00	22.244,03	473.382,43	1,85	460.617,57	86.853,33	385.887,33	2,32	548.112,67	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	178.000,00	178.000,00	5.900,04	11.650,15	0,05	166.349,85	5.523,09	8.470,00	0,05	169.530,00	0,00
SAÚDE	11.505.950,00	11.505.950,00	1.826.093,52	7.098.274,94	27,68	4.407.675,06	1.271.169,75	3.923.709,55	23,58	7.582.240,45	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	9.972.450,00	9.972.450,00	1.712.153,50	6.738.744,10	26,28	3.233.705,90	1.128.263,33	3.614.261,77	21,72	6.358.188,23	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.183.000,00	1.183.000,00	113.940,02	217.530,84	0,85	965.469,16	101.637,02	200.724,84	1,21	982.275,16	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00





Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	3.230.926,31	2.543.834,32	2.509.262,63	2.317.625,19	2.683.287,53	3.738.926,24	2.766.305,55
Cota-Parte do FPM	1.581.991,17	1.149.402,19	1.058.582,73	1.007.205,67	1.265.874,18	1.966.914,63	1.276.764,96
Cota-Parte do ICMS	199.278,60	228.164,71	175.031,03	188.608,00	215.230,32	203.446,72	204.650,41
Cota-Parte do IPVA	21.733,55	21.391,46	20.144,01	14.950,75	15.634,41	6.533,98	13.894,65
Cota-Parte do ITR	20,79	13,28	166,67	166,67	2.068,03	6,62	286,92
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	711.736,32	758.080,24	660.687,63	690.260,26	797.780,87	859.964,77	780.346,74
Outras Transferências Correntes	716.165,88	386.782,44	594.650,56	414.532,48	388.761,13	702.059,02	490.361,87
Outras Receitas Correntes	1.833,15	16.135,47	1.833,15	1.833,15	7.624,31	14.577,92	1.833,15
DEDUÇÕES (II)	245.862,56	279.832,26	230.094,28	242.617,58	299.386,22	313.007,23	299.217,46
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	245.862,56	279.832,26	230.094,28	242.617,58	299.386,22	313.007,23	299.217,46
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF (De acordo com a decisão 720/2007 - TCE)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REC. CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	3.163.287,71	2.434.585,57	2.428.622,40	2.139.590,54	2.633.612,15	3.666.848,32	2.611.296,76
( - ) Transf. obrigatórias da União relativas às emendas indiv. (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RCL AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.163.287,71	2.434.585,57	2.428.622,40	2.139.590,54	2.633.612,15	3.666.848,32	2.611.296,76
( - ) Transf. obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RCL AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIMITES DA DESP.C/PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.163.287,71	2.434.585,57	2.428.622,40	2.139.590,54	2.633.612,15	3.666.848,32	2.611.296,76
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES</b>					<b>TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO</b>
	<b>02/2023</b>	<b>03/2023</b>	<b>04/2023</b>	<b>05/2023</b>	<b>06/2023</b>		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>3.349.607,83</b>	<b>2.611.979,20</b>	<b>2.744.033,98</b>	<b>3.024.254,42</b>	<b>2.889.180,80</b>	<b>35.606.917,27</b>	<b>42.208.553,20</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	95.674,33	121.025,33	118.175,82	116.905,82	116.376,35	1.459.853,05	951.000,00
IPTU	0,00	0,00	220,00	0,00	0,00	13.122,40	23.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.273,00	165.000,00
ISS	5.643,88	9.657,05	5.583,60	5.145,86	6.472,85	78.142,90	33.000,00
IRRF (Retido na Fonte)	88.948,45	110.336,28	110.594,22	109.890,96	108.852,50	1.291.630,78	705.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.082,00	1.032,00	1.778,00	1.869,00	1.051,00	50.683,97	25.000,00
Contribuições	23.373,16	25.382,23	23.697,49	22.835,23	26.464,73	266.837,29	300.000,00
Receita Patrimonial	10.440,38	13.406,07	9.651,31	10.023,76	9.632,35	168.396,99	176.400,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	10.440,38	13.406,07	9.651,31	10.023,76	9.632,35	168.396,99	176.400,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transferências Correntes	3.218.150,69	2.449.653,79	2.590.540,08	2.853.117,44	2.732.199,47	33.633.829,24	40.780.153,20
Cota-Parte do FPM	1.701.515,17	1.040.894,89	1.190.067,69	1.322.951,30	1.235.626,59	15.797.791,17	18.800.000,00
Cota-Parte do ICMS	204.376,23	208.653,35	197.208,87	250.207,22	215.593,57	2.490.449,03	2.600.000,00
Cota-Parte do IPVA	11.054,45	18.163,60	25.368,28	20.720,10	29.860,35	219.449,59	300.000,00
Cota-Parte do ITR	42,06	7,41	0,00	6,36	0,00	2.625,26	3.000,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	971.028,80	726.349,18	770.825,86	857.222,62	865.346,20	9.449.629,49	7.975.153,20
Outras Transferências Correntes	330.133,98	455.585,36	407.069,38	402.009,84	385.772,76	5.673.884,70	11.102.000,00
Outras Receitas Correntes	1.969,27	2.511,78	1.969,28	21.372,17	4.507,90	78.000,70	0,00
DEDUÇÕES (II)	383.467,51	253.630,49	282.621,36	318.860,09	296.319,68	3.444.916,72	4.042.400,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	383.467,51	253.630,49	282.621,36	318.860,09	296.319,68	3.444.916,72	4.042.400,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF (De acordo com a decisão 720/2007 - TCE)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REC. CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	2.966.140,32	2.358.348,71	2.461.412,62	2.705.394,33	2.592.861,12	32.162.000,55	38.166.153,20
( - ) Transf. obrigatórias da União relativas às emendas indiv. (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RCL AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.966.140,32	2.358.348,71	2.461.412,62	2.705.394,33	2.592.861,12	32.162.000,55	38.166.153,20
( - ) Transf. obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RCL AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIMITES DA DESP.C/PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.966.140,32	2.358.348,71	2.461.412,62	2.705.394,33	2.592.861,12	32.162.000,55	38.166.153,20
FONTE: SISTEMA: SICOP - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA - DATA DA EMISSÃO: 26/07/2023 - HORA DA EMISSÃO: 15:14:20							

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

<b>Demonstr.das Receitas/Despesas Previdenciárias do Regime Próprio dos Serv. Públicos</b>		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Período de Referência: 3º Bimestre/2023		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais
<b>REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>		
<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>		
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>PREVISAÇÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADA Até o Bimestre (b)</b>
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) <sup>1</sup>	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)<sup>2</sup></b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>RECURSOS E RESERVAS - RPPS</b>				<b>PREVISAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS				0,00	
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>				<b>APORTES REALIZADOS</b>	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar				0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos				0,00	
Outros Aportes para o RPPS				0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro				0,00	
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>				<b>SALDO ATUAL</b>	
Caixa e Equivalentes de Caixa				0,00	
Investimentos e Aplicações				0,00	
Outros Bens e Direitos				0,00	

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISAÇÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00

Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)²</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	

<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>				<b>APORTES REALIZADOS</b>	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras				0,00	
Recursos para Formação de Reserva				0,00	

<b>RBENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>				<b>SALDO ATUAL</b>	
Caixa e Equivalentes de Caixa				0,00	
Investimentos e Aplicações				0,00	
Outros Bens e Direitos				0,00	

<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>				<b>SALDO ATUAL (a)</b>		<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>	
Receitas Correntes				0,00		0,00	
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>				<b>0,00</b>		<b>0,00</b>	

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	

<b>BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS</b>				<b>SALDO ATUAL</b>	
Caixa e Equivalentes de Caixa				0,00	
Investimentos e Aplicações				0,00	
Outros Bens e Direitos				0,00	

<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>				<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>		<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>	
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>				0,00		0,00	
Contribuições dos Servidores				0,00		0,00	
Demais Receitas Previdenciárias				0,00		0,00	
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)</b>				<b>0,00</b>		<b>0,00</b>	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XIX) = (XVII - XVIII)²</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES)</b>					
<b>RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DOS MILITARES</b>				<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
Contribuição sobre a remuneração dos militares ativos				0,00	0,00
Contribuição sobre a remuneração dos militares inativos				0,00	0,00
Contribuição sobre a remuneração dos pensionistas				0,00	0,00
Outras contribuições Receitas Correntes				0,00	0,00
<b>TOTAL DAS CONTRIBUIÇÕES DOS MILITARES (XX)</b>				<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Inatividade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES (XXI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO ASSOCIADO ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (XXII) = (XX - XXI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA</b>		
Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
<b>Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal</b>		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Período de Referência: 3º Bimestre/2023		
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso III)		
<b>Recitas Primárias</b>	<b>Previsão Atualizada</b>	<b>Em Reais</b>
<b>RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)</b>	<b>38.165.153,20</b>	<b>15.695.453,86</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	951.000,00	674.583,01
IPTU	23.000,00	220,00
ISS	165.000,00	41.759,84
ITBI	33.000,00	0,00
IRRF	705.000,00	617.100,74
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	25.000,00	15.502,43
Contribuições	300.000,00	146.673,78
Receita Patrimonial	176.400,00	64.183,09
Aplicações Financeiras(II)	176.400,00	64.183,09
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	36.737.753,20	14.775.850,43
Cota-Parte do FPM	15.340.000,00	6.214.256,64
Cota-Parte do ICMS	2.080.000,00	1.024.551,83
Cota-Parte do IPVA	240.000,00	95.249,21
Cota-Parte do ITR	2.400,00	274,21
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	7.975.153,20	4.971.119,40
Outras Transferências Correntes	11.100.200,00	2.470.399,14
Demais Receitas Correntes	0,00	34.163,55
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	34.163,55
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV)=[I-(II+III)]</b>	<b>37.988.753,20</b>	<b>15.631.270,77</b>
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)</b>	<b>2.470.000,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito(VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos(IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários(X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.470.000,00	0,00
Convênios	1.760.000,00	0,00

Outras Transferências de Capital	710.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(EXCETO FONTES RPPS) (XIII)=(VII+(VIII+IX+X+XI+XII))	2.470.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI)=(IV+V+XIII+XIV)	40.458.753,20	15.631.270,77
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII)=(IV+XIII)	40.458.753,20	15.631.270,77

Despesas Primárias	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2023				Restos a Pagar Não Processados	
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	31.931.253,20	24.718.530,13	15.788.481,25	15.666.970,08	94.060,42	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	19.694.303,81	16.700.491,79	11.325.531,15	11.325.531,15	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida(XIX)	8.626,46	7.323,36	7.323,36	7.323,36	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.228.322,93	8.010.714,98	4.455.626,74	4.334.115,57	94.060,42	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII-XIX)	31.922.626,74	24.711.206,77	15.781.157,89	15.659.646,72	94.060,42	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	8.606.500,00	927.776,17	849.762,09	831.174,62	27.807,58	0,00	0,00
Investimentos	7.455.544,74	266.351,94	262.719,93	244.132,46	27.807,58	0,00	0,00
Inversões Financeiras	240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquis. de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	910.955,26	661.424,23	587.042,16	587.042,16	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII-(XXIV+XXV+XXVI+XXVII)]	7.695.544,74	266.351,94	262.719,93	244.132,46	27.807,58	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	98.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII)=(XX+XXI+XXVIII+XXIX+XXX)	39.716.571,48	24.977.558,71	16.043.877,82	15.903.779,18	121.868,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX+XXVIII+XXIX)	39.716.571,48	24.977.558,71	16.043.877,82	15.903.779,18	121.868,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa+XXXIIb + XXXIIc)]							-394.376,41
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							-394.376,41
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>						<b>VALOR CORRENTE</b>	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO PRIMÁRIO)						1.632.646,75	
<b>JUROS NOMINAIS</b>						<b>Até o Bimestre/2023 VALOR INCORRIDO</b>	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)						64.183,09	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)						0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)						-330.193,32	

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	Saldo em 31/12/2022 (a)	Saldo até o Bimestre 03/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	22.195.182,36	21.551.160,06
DEDUÇÕES (XL)	914.747,79	1.176.695,11
Disponibilidade de Caixa	914.747,79	1.176.695,11
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.212.450,27	1.176.695,11
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	297.702,48	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	21.280.434,57	20.374.464,95
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		905.969,62
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>		<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		1.660.441,75
<b>AJUSTES METODOLÓGICO</b>		<b>Até o Bimestre 03/2023</b>
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIa - XLIIb)		297.702,48
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00

VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	1.203.672,10
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	1.139.489,01
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTARIA</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores-RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA</b>					
Relatório Resumido da Execução Orçamentária					
<b>Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão</b>					
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Período de Referência: 3º Bimestre/2023					
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art. 53, inciso V)					
					Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2022 (b)			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	169.899,48	127.803,00	121.868,00	0,00	175.834,48
EXECUTIVO-GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO-SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	5.252,00	12.275,00	10.337,50	0,00	7.189,50
EXECUTIVO-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	64.072,22	30.596,50	30.596,50	0,00	64.072,22
EXECUTIVO-SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO	55.174,96	22.788,60	22.788,60	0,00	55.174,96
EXECUTIVO-SEC.MUNIC.OBRAS,SERVS.URB.MEIO AMBIENTE	30.300,30	49.534,90	48.085,40	0,00	31.749,80
EXECUTIVO-SEC. MUNIC. DE TRABALHO E ASSIST.SOCIAL	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
EXECUTIVO-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	5.060,00	5.060,00	0,00	0,00
EXECUTIVO-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE/CULTURA	15.100,00	0,00	0,00	0,00	15.100,00
EXECUTIVO-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	0,00	2.548,00	0,00	0,00	2.548,00
EXECUTIVO-SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO-CÂMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>169.899,48</b>	<b>127.803,00</b>	<b>121.868,00</b>	<b>0,00</b>	<b>175.834,48</b>

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	275.333,01	0,00	0,00	0,00	0,00	275.333,01	451.167,49
EXECUTIVO-GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO-SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	72.682,50	0,00	0,00	0,00	0,00	72.682,50	79.872,00
EXECUTIVO-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	32.939,17	0,00	0,00	0,00	0,00	32.939,17	97.011,39
EXECUTIVO-SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.174,96
EXECUTIVO-SEC.MUNIC.OBRAS,SERVS.URB.MEIO AMBIENTE	167.208,70	0,00	0,00	0,00	0,00	167.208,70	198.958,50
EXECUTIVO-SEC. MUNIC. DE TRABALHO E ASSIST.SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE/CULTURA	2.502,64	0,00	0,00	0,00	0,00	2.502,64	17.602,64
EXECUTIVO-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.548,00
EXECUTIVO-SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO-CÂMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>275.333,01</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>275.333,01</b>	<b>451.167,49</b>

FONTE: SISTEMA: SICOP - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA - DATA DA EMISSÃO: 26/07/2023 - HORA DA EMISSÃO: 15:15:40

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA</b>		
Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
<b>Demonstrativo das Receitas e Despesas e/Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Período de Referência: 3º Bimestre/2023		
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art. 72)		
		RS 1,00
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>		
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>

1 - RECEITA DE IMPOSTOS	926.000,00	659.080,58
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	23.000,00	220,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	33.000,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	165.000,00	41.759,84
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	705.000,00	617.100,74
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	21.707.000,00	9.170.584,92
2.1- Cota-Parte FPM	18.800.000,00	7.767.820,60
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.300.000,00	7.767.820,60
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.500.000,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	2.600.000,00	1.280.689,65
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	4.000,00	2.670,49
2.4 - Cota-Parte ITR	3.000,00	342,75
2.5 - Cota-Parte IPVA	300.000,00	119.061,43
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	22.633.000,00	9.829.665,50
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) <sup>1</sup>	4.041.400,00	1.834.116,98
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.616.850,00	623.299,39
<b>FUNDEB</b>		
<b>RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	9.235.153,20	5.603.577,35
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.005.153,20	4.988.361,56
6.1.1 - Principal	7.975.153,20	4.971.119,40
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	30.000,00	17.242,16
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	300.000,00	9.321,57
6.2.1 - Principal	300.000,00	9.321,57
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	850.000,00	567.419,04
6.3.1 - Principal	850.000,00	567.419,04
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	80.000,00	38.475,18
6.4.1 - Principal	80.000,00	38.475,18
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	3.933.753,20	3.137.002,42
<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>	<b>VALOR</b>	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	5.603.577,35	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB</b>	<b>9.078.103,01</b>	<b>8.562.923,64</b>	<b>6.624.448,03</b>	<b>6.624.448,03</b>	<b>0,00</b>
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.042.625,30	8.030.406,09	6.423.220,18	6.423.220,18	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	855.010,00	855.000,00	473.759,66	473.759,66	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	7.175.436,09	7.175.406,09	5.949.460,52	5.949.460,52	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	12.179,21	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	1.035.477,71	532.517,55	201.227,85	201.227,85	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	116.489,03	38.229,70	38.229,70	38.229,70	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	877.957,06	494.287,85	162.998,15	162.998,15	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	41.031,62	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
----------------	------	------	------	------	------

<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIB. DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	8.119.693,94	6.323.270,53	6.323.270,53	0,00	0,00	2.517.174,32
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.422.954,92	5.951.429,76	5.951.429,76	0,00	0,00	2.434.593,36
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	9.133,60	9.133,60	9.133,60	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	650.000,00	332.391,45	332.391,45	0,00	0,00	82.580,96
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	37.605,42	30.315,72	30.315,72	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.030.406,09	6.423.220,18	6.423.220,18	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	426.069,70	284.017,50	284.017,50	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	17.160,00	17.160,00	17.160,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>			VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA			3.895.571,52	6.423.220,18	6.423.220,18	115,42
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL			283.709,52	284.017,50	284.017,50	50,05
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL			85.112,86	17.160,00	17.160,00	3,02
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>3</sup>		VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO		560.357,74	1.057,73	1.057,73	0,00	0,02
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup>	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)</b>						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	1.279.876,70	479.833,23	263.890,32	263.890,32	0,00	
20.1- Educação Infantil	197.577,43	59.647,77	27.675,74	27.675,74	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	945.764,57	357.160,71	191.480,01	191.480,01	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	10.228,91	2.691,75	2.691,75	2.691,75	0,00	
20.4- Educação Especial	9.972,79	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	116.333,00	60.333,00	42.042,82	42.042,82	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB</b>						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	10.117.948,07	8.979.732,12	6.843.603,78	6.843.603,78	0,00	
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.118.790,35	952.877,47	539.665,10	539.665,10	0,00	
21.1.1 - Creche	147.291,32	59.647,77	27.675,74	27.675,74	0,00	
21.1.2 - Pré-escola	971.499,03	893.229,70	511.989,36	511.989,36	0,00	



21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	8.999.157,72	8.026.854,65	6.303.938,68	6.303.938,68	0,00
<b>APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL</b>					<b>VALOR</b>
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					479.833,23
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					1.834.116,98
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)					0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					0,00
<b>28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)</b>					<b>2.313.950,21</b>

<b>APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5</b>			<b>VALOR EXIGIDO (z)</b>	<b>VALOR APLICADO (aa)</b>	<b>% APLICADO (ab)</b>
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			2.457.416,38	2.313.950,21	23,54
<b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE</b>	<b>SALDO INICIAL (ac)</b>	<b>RP LIQUIDADOS (ad)</b>	<b>RP PAGOS (ae)</b>	<b>RP CANCELADOS (af)</b>	<b>SALDO FINAL (ag)=(ac)-(ae)-(af)</b>
<b>30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE</b>	<b>77.963,56</b>	<b>0,00</b>	<b>22.788,60</b>	<b>0,00</b>	<b>55.174,96</b>
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	77.963,56	0,00	22.788,60	0,00	55.174,96
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</b>					
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>			<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>	
<b>31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>			<b>1.728.000,00</b>	<b>293.226,04</b>	
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANC.)			713.000,00	235.346,36	
31.1.1 - Salário-Educação			300.000,00	110.080,50	
31.1.2 - PDDE			10.000,00	0,00	
31.1.3 - PNAE			203.000,00	92.812,60	
31.1.4 - PNATE			200.000,00	32.453,26	
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE			0,00	0,00	
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO			935.000,00	57.879,68	
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00	
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00	
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			80.000,00	0,00	

<b>OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGA Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)</b>
<b>32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS</b>	<b>1.442.437,99</b>	<b>300.598,19</b>	<b>267.478,56</b>	<b>267.478,56</b>	<b>0,00</b>
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	257.490,13	19.238,70	19.238,70	19.238,70	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.114.360,93	223.018,69	189.899,06	189.899,06	0,00
32.3 - ENSINO MÉDIO	68.387,86	57.133,50	57.133,50	57.133,50	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.878,58	1.207,30	1.207,30	1.207,30	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	320,49	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGA Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)</b>
<b>33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)</b>	<b>11.800.417,70</b>	<b>9.343.355,06</b>	<b>7.155.816,91</b>	<b>7.155.816,91</b>	<b>0,00</b>
33.1 - Despesas Correntes	9.901.127,17	9.320.650,06	7.133.111,91	7.133.111,91	0,00
33.1.1 - Pessoal Ativo	8.610.267,28	8.500.117,09	6.528.867,67	6.528.867,67	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	1.290.859,89	820.532,97	604.244,24	604.244,24	0,00
33.2 - Despesas de Capital	1.899.290,53	22.705,00	22.705,00	22.705,00	0,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.899.290,53	22.705,00	22.705,00	22.705,00	0,00
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</b>			<b>FUNDEB (ah)</b>		<b>SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)</b>
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022			58.548,88		6.256,49
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			6.669.901,38		110.740,53
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			6.649.228,12		94.506,93
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			79.222,14		22.490,09

38 - (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	79.222,14	22.490,09
FONTE: SISTEMA: SICOP - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA - DATA DA EMISSÃO: 26/07/2023 - HORA DA EMISSÃO: 15:16:27		
1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA</b>				
Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
<b>Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde</b>				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Período de Referência: 3º Bimestre/2023				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
				RS\$ 1,00
<b>RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>	<b>% (b/a) x 100</b>
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	<b>926.000,00</b>	<b>926.000,00</b>	<b>659.080,58</b>	<b>71,18</b>
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	23.000,00	23.000,00	220,00	0,96
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	165.000,00	165.000,00	41.759,84	25,31
Receita Resultante do Imp. sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	705.000,00	705.000,00	617.100,74	87,53
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(II)</b>	<b>21.707.000,00</b>	<b>21.707.000,00</b>	<b>9.170.584,92</b>	<b>42,25</b>
Cota-Parte FPM	18.800.000,00	18.800.000,00	7.767.820,60	41,32
Cota-Parte ITR	3.000,00	3.000,00	342,75	11,43
Cota-Parte IPVA	300.000,00	300.000,00	119.061,43	39,69
Cota-Parte ICMS	2.600.000,00	2.600.000,00	1.280.689,65	49,26
Cota-Parte IPI-Exportação	4.000,00	4.000,00	2.670,49	66,76
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III)=(I)+(II)</b>	<b>22.633.000,00</b>	<b>22.633.000,00</b>	<b>9.829.665,50</b>	<b>43,43</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADADA		DESPESA PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	4.910.950,00	6.086.233,08	3.958.132,82	65,03	2.212.928,81	36,36	2.180.861,44	35,83	0,00
Despesas Correntes	4.809.050,00	5.984.333,08	3.958.132,82	66,14	2.212.928,81	36,98	2.180.861,44	36,44	0,00
Despesas de Capital	101.900,00	101.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	125.000,00	104.030,00	1.000,00	0,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	125.000,00	104.030,00	1.000,00	0,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>	20.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>	70.000,00	34.469,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	70.000,00	34.469,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>5.125.950,00</b>	<b>6.234.732,88</b>	<b>3.959.132,82</b>	<b>63,50</b>	<b>2.212.928,81</b>	<b>35,49</b>	<b>2.180.861,44</b>	<b>34,98</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPES	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPES (XII) = (XI)	3.959.132,82	2.212.928,81	2.180.861,44
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas c/Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPES em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPES (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>3.959.132,82</b>	<b>2.212.928,81</b>	<b>2.180.861,44</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPES (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.474.449,83		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPES (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	-	738.478,99	-
Limite não cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-	0,00	-
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF. CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPES (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>	-	<b>22,51</b>	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) <sup>1</sup> (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO <sup>2</sup>	Valor Mínimo para aplicação em ASPES (m)	Valor aplicado em ASPES no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o)=(n-m), se<0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RP/NP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r)=(p-(o+q)) se < 0, então (r)=0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de cancelados prescritos (u)	RP ou (v)=(o+q-u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=(o+q-u)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>	<b>0,00</b>

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final Saldo Final (não aplicado) <sup>1</sup> (aa)=(w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.315.000,00	6.315.000,00	1.192.400,46	18,88
Proveniente da União	5.760.000,00	5.760.000,00	1.190.758,69	20,67
Proveniente dos Estados	555.000,00	555.000,00	1.641,77	0,30
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	46.000,00	46.000,00	29.974,85	65,16
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>6.361.000,00</b>	<b>6.361.000,00</b>	<b>1.222.375,31</b>	<b>19,22</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO						
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADADA	DESPESA PAGAS	Inscritas em Restos a Pagar

CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.061.500,00	6.386.287,11	2.780.611,28	43,54	1.401.332,96	21,94	1.401.332,96	21,94	0,00
Despesas Correntes	3.523.500,00	4.848.287,11	2.780.611,28	57,35	1.401.332,96	28,90	1.401.332,96	28,90	0,00
Despesas de Capital	1.538.000,00	1.538.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.058.000,00	1.069.198,14	216.530,84	20,25	200.724,84	18,77	200.724,84	18,77	0,00
Despesas Correntes	725.000,00	744.786,14	133.120,84	17,87	119.324,84	16,02	119.324,84	16,02	0,00
Despesas de Capital	333.000,00	324.412,00	83.410,00	25,71	81.400,00	25,09	81.400,00	25,09	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	68.500,00	19.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	62.500,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	142.000,00	194.378,23	142.000,00	73,05	108.722,94	55,93	108.722,94	55,93	0,00
Despesas Correntes	126.000,00	178.378,23	142.000,00	79,61	108.722,94	60,95	108.722,94	60,95	0,00
Despesas de Capital	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>6.380.000,00</b>	<b>7.669.363,48</b>	<b>3.139.142,12</b>	<b>40,93</b>	<b>1.710.780,74</b>	<b>22,31</b>	<b>1.710.780,74</b>	<b>22,31</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESA EMPENHADA</b>		<b>DESPESA LIQUIDADADA</b>		<b>DESPESA PAGAS</b>		<b>Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)</b>
			<b>Até o Bimestre (d)</b>	<b>% (d/c) x 100</b>	<b>Até o Bimestre (e)</b>	<b>% (e/c) x 100</b>	<b>Até o Bimestre (f)</b>	<b>% (f/c) x 100</b>	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.972.450,00	12.472.520,19	6.738.744,10	54,03	3.614.261,77	28,98	3.582.194,40	28,72	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.183.000,00	1.173.228,14	217.530,84	18,54	200.724,84	17,11	200.724,84	17,11	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	88.500,00	29.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	212.000,00	228.848,03	142.000,00	62,05	108.722,94	47,51	108.722,94	47,51	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>11.505.950,00</b>	<b>13.904.096,36</b>	<b>7.098.274,94</b>	<b>51,05</b>	<b>3.923.709,55</b>	<b>28,22</b>	<b>3.891.642,18</b>	<b>27,99</b>	<b>0,00</b>

FONTE: SISTEMA: SICOP - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA - DATA DA EMISSÃO: 26/07/2023 - HORA DA EMISSÃO: 15:17:32

<sup>1</sup>Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

<sup>2</sup>Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

##### Demonstrativo das Parcerias Público Privadas

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Período de Referência: 3º Bimestre/2023

RRÉO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Em Reais	
		REGISTROS EFETUADOS EM 2023	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00

Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/O LIMITE /RCL(%) (V)=(I/IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: SISTEMA: SICOP - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA - DATA DA EMISSÃO: 26/07/2023 - HORA DA EMISSÃO: 15:17:35

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA	
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Período de Referência: 3º Bimestre/2023	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Em Reais
	Até o Bimestre
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	40.636.153,20
Previsão Atualizada	40.636.153,20
Receitas Realizadas	15.695.453,86
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	40.636.153,20
Dotação Atualizada	40.636.153,20
Despesas Empenhadas	25.646.306,30
Despesas Liquidadas	16.638.243,34
Despesas Pagas	16.498.144,70
Superávit Orçamentário	0,00
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	25.646.306,30
Despesas Liquidadas	16.638.243,34
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	32.162.000,55
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	32.162.000,55
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	32.162.000,55
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00

Despesas Pagas			0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares			0,00
<b>RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO</b>	<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado até o Bimestre (b)</b>	<b>% em Relação a Meta (b/a)</b>
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	1.632.646,75	-394.376,41	-24,16
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	1.660.441,75	905.969,62	54,56

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	297.702,48	0,00	121.868,00	175.834,48
Poder Executivo	297.702,48	0,00	121.868,00	175.834,48
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	275.333,01	0,00	0,00	275.333,01
Poder Executivo	275.333,01	0,00	0,00	275.333,01
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	573.035,49	0,00	121.868,00	451.167,49

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	% Aplicado Até o Bimestre
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.313.950,21	<18% / 25%>	23,54
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.423.220,18	70%	115,42
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	284.017,50	50%	50,05
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	17.160,00	15%	3,02

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	EXERCÍCIO	10º EXERCÍCIO	20º EXERCÍCIO	35º EXERCÍCIO
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	% Aplicado Até o Bimestre
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	
Despesas c/ Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.212.928,81	15%	22,51

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FONTE: SISTEMA: SICOP - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA - DATA DA EMISSÃO: 26/07/2023 - HORA DA EMISSÃO: 15:20:04

Publicado por:  
Sérgio Alexandre Galvão Alves  
Código Identificador:5BAAA9C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**RCL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida														Exercício: 2023
Período de Referência: Jul/2022 a Jun/2023														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	2.890.057,99	2.544.894,16	2.288.922,68	2.317.793,90	2.545.631,84	3.574.347,30	3.347.577,03	3.259.629,50	2.394.467,86	2.563.999,29	2.910.872,36	3.024.473,04	33.662.666,95	33.454.124,00
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	48.496,66	53.253,53	68.160,96	57.810,03	75.001,59	101.199,53	300.662,74	253.753,50	83.475,16	68.194,75	126.080,70	74.483,39	1.310.572,54	530.000,00
IPTU	1.152,06	1.175,97	741,41	337,74	11.536,46	1.066,87	4.756,07	1.681,92	0,00	0,00	821,54	2.712,33	25.982,37	35.000,00
ISS	19.995,29	23.351,79	47.658,08	9.695,20	24.030,95	47.765,02	8.148,72	36.021,24	29.160,80	28.665,35	29.024,58	26.330,21	329.847,23	200.000,00
ITBI	1.561,75	3.172,75	0,00	302,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.037,00	10.000,00
IRRF	25.726,95	24.534,34	19.473,97	47.027,20	39.434,18	45.614,45	281.480,01	214.483,29	54.314,36	39.290,39	96.234,58	44.971,63	932.585,35	275.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	60,61	1.018,68	287,50	447,39	0,00	6.753,19	6.277,94	1.567,05	0,00	239,01	0,00	469,22	17.120,59	10.000,00
<b>Contribuições</b>	21.441,43	176.142,04	19.638,29	165.304,81	18.721,76	264.834,81	81.621,63	6.419,07	72.459,99	107.798,31	81.562,04	82.005,56	1.097.949,74	976.973,00
<b>Receita Patrimonial</b>	49.748,69	52.381,78	46.427,70	46.493,79	31.826,35	40.755,14	39.329,67	37.655,12	43.622,63	29.478,13	35.049,10	37.328,36	490.096,46	440.795,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	49.748,69	52.381,78	46.427,70	46.493,79	31.826,35	40.755,14	39.329,67	37.655,12	43.622,63	29.478,13	35.049,10	37.328,36	490.096,46	440.795,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Receita Agropecuária</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Receita Industrial</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Receita de Serviços</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Transferências Correntes</b>	2.770.371,21	2.263.116,81	2.154.695,73	2.048.185,27	2.420.082,14	3.167.557,82	2.925.962,99	2.961.801,81	2.193.374,08	2.357.568,10	2.664.148,52	2.827.199,73	30.754.064,21	31.454.800,00
Cota-Parte do FPM	1.581.991,17	1.149.402,19	1.058.582,73	1.007.205,67	1.265.874,18	1.966.914,63	1.276.764,96	1.701.515,17	1.040.894,89	1.190.067,69	1.322.951,30	1.235.626,59	15.797.791,17	16.500.000,00
Cota-Parte do ICMS	173.654,97	198.826,87	152.525,21	164.356,42	187.555,59	177.287,16	180.139,22	180.243,24	184.015,32	173.922,21	220.662,45	190.136,05	2.183.324,71	2.200.000,00
Cota-Parte do IPVA	10.687,26	7.658,31	7.504,83	6.399,87	6.883,92	2.594,75	2.636,45	1.740,81	11.394,51	10.852,43	13.038,66	16.819,21	98.211,01	70.000,00
Cota-Parte do ITR	6,35	23,66	58,83	222,63	36,88	0,00	0,00	47,58	18,93	0,00	33,02	447,88	1.000,00	1.000,00
Transferências da LC 61/1989	215,60	171,73	226,56	231,23	168,13	238,87	432,71	308,57	382,41	407,68	366,60	457,16	3.607,25	3.000,00
Transferências do FUNDEB	718.186,19	755.607,94	688.250,21	710.018,58	789.165,17	834.939,14	1.099.991,80	905.822,22	736.822,15	783.525,27	865.409,42	887.009,42	9.774.747,51	8.700.000,00
Outras Transferências Correntes	285.629,67	151.426,11	247.547,36	159.750,87	170.398,27	185.583,27	365.997,85	172.124,22	219.845,87	198.792,82	241.720,09	497.118,28	2.895.934,68	3.980.800,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.536,00	960,00	4.032,00	3.456,00	9.984,00	51.556,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	-261.225,41	-450.905,20	-247.648,91	-414.418,95	-309.855,00	-583.215,41	-387.815,48	-393.307,75	-335.333,32	-389.217,17	-402.827,29	-383.360,48	-4.559.130,37	4.483.604,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-16.800,90	-171.763,77	-15.157,36	-163.846,46	-14.202,45	-260.505,79	-77.068,79	-1.854,15	-72.459,99	-103.063,00	-77.225,26	-77.478,07	-1.051.425,99	926.973,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.996,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	-5.903,37	-7.924,93	-9.248,71	-14.889,38	-3.344,92	-15.728,61	-18.548,13	-14.682,59	-15.532,19	-11.104,23	-14.198,27	-17.268,09	-148.373,42	80.835,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-238.521,14	-271.216,50	-223.242,84	-235.683,11	-292.307,63	-306.981,01	-292.198,56	-376.771,01	-247.341,14	-275.049,94	-311.403,76	-288.614,32	-3.359.330,96	3.454.800,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	2.628.832,58	2.093.988,96	2.041.273,77	1.903.374,95	2.235.776,84	2.991.131,89	2.959.761,55	2.866.321,75	2.059.134,54	2.174.782,12	2.508.045,07	2.641.112,56	29.103.536,58	28.970.520,00
<b>Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses</b>													Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
<b>(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	294.351,00	294.351,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	2.628.832,58	2.093.988,96	2.041.273,77	1.903.374,95	2.235.776,84	2.991.131,89	2.959.761,55	2.866.321,75	2.059.134,54	2.174.782,12	2.508.045,07	2.641.112,56	28.809.185,58	28.970.520,00
<b>(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VI)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.456,00	31.248,00	45.521,58	36.456,00	36.960,00	36.960,00	223.601,58	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	2.628.832,58	2.093.988,96	2.041.273,77	1.903.374,95	2.235.776,84	2.991.131,89	2.923.305,55	2.835.073,75	2.013.612,96	2.138.326,12	2.471.085,07	2.309.801,56	28.585.584,00	28.970.520,00
<b>LUCIANO DA CUNHA GOMES</b>						<b>FRANCISCO ADRIANO BEZERRA DA SILVA</b>					<b>PAULO TAVARES DE FRANCA</b>			
024.459.864-94						033.888.724-57					538.742.774-53			
Prefeito Municipal						CONTROLADOR					CONTADOR			

Publicado por:  
José Edson Gomes  
Código Identificador:F04AAD07

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**RESTOS A PAGAR**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Exercício: 2023																
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023																
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7																
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados						Restos a Pagar Não Processados									Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de dezembro de 2022 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Anteriores (f)	Em Exercícios	Inscritos em 31 de dezembro de 2022 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	95.235,94	66.492,86	66.492,86	0,00	95.235,94	160.831,35		49.510,97	49.510,97	49.510,97	0,00	160.831,35	256.067,29			
PODER EXECUTIVO	95.235,94	66.492,86	66.492,86	0,00	95.235,94	160.831,35		49.510,97	49.510,97	49.510,97	0,00	160.831,35	256.067,29			
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
TOTAL (III) = (I + II)	95.235,94	66.492,86	66.492,86	0,00	95.235,94	160.831,35		49.510,97	49.510,97	49.510,97	0,00	160.831,35	256.067,29			

LUCIANO DA CUNHA GOMES	FRANCISCO ADRIANO BEZERRA DA SILVA	PAULO TAVARES DE FRANCA
024.459.864-94	033.888.724-57	538.742.774-53
Prefeito Municipal	Controlador	Contador

Publicado por:  
José Edson Gomes  
Código Identificador:D35E9478

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PESSOAL

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO														Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Exercício: 2023																
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")																
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados		
	Liquidadas	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023			06/2023	
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	961.088,32	1.312.831,07	1.072.923,01	1.241.343,71	1.067.194,53	2.763.590,29	1.146.741,63	1.223.948,15	1.526.932,91	1.442.888,89	1.416.595,60	1.471.526,03	16.647.604,14	0,00		
Pessoal Ativo	760.816,52	1.129.816,67	889.908,61	1.058.329,31	884.180,15	2.408.598,21	974.763,95	860.461,75	1.114.380,75	1.058.203,40	1.043.824,61	1.079.005,26	13.262.289,19	0,00		
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	730.694,71	809.255,99	857.171,30	747.655,26	845.267,23	1.890.489,30	816.950,06	822.181,99	944.243,62	857.620,90	863.590,66	898.482,98	11.083.604,00	0,00		
Obrigações Patronais	30.121,81	320.560,68	32.737,31	310.674,05	38.912,92	518.108,91	157.813,89	38.279,76	170.137,13	200.582,50	180.233,95	180.522,28	2.178.685,19	0,00		
Pessoal Inativo e Pensionistas	200.271,80	183.014,40	183.014,40	183.014,40	183.014,38	354.992,08	171.977,68	363.486,40	412.552,16	384.685,49	372.770,99	392.520,77	3.385.314,95	0,00		
Aposentadorias, Reserva e Reformas	192.534,73	175.277,33	175.277,33	175.277,33	175.277,31	340.062,06	164.784,73	166.784,73	210.652,55	208.906,26	174.118,10	187.523,31	2.346.475,77	0,00		
Pensões	7.737,07	7.737,07	7.737,07	7.737,07	7.737,07	14.930,02	7.192,95	15.892,79	9.348,05	9.348,05	8.593,97	8.921,50	112.912,68	0,00		
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.808,88	192.551,56	166.431,18	190.058,92	196.075,96	925.926,50	0,00		
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	204.671,80	187.414,40	183.014,40	183.014,40	183.014,38	355.563,30	218.054,58	224.753,52	264.501,13	261.158,51	226.788,07	245.447,89	2.737.396,38	0,00		
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.076,90	44.076,00	42.904,20	42.904,20	44.076,00	45.215,92	263.253,22	0,00		
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	4.400,00	4.400,00	0,00	0,00	0,00	571,22	0,00	0,00	1.596,33	0,00	0,00	3.787,16	14.754,71	0,00		
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	200.271,80	183.014,40	183.014,40	183.014,40	183.014,38	354.992,08	171.977,68	180.677,52	220.000,60	218.254,31	182.712,07	196.444,81	2.457.388,45	0,00		
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	756.416,52	1.125.416,67	889.908,61	1.058.329,31	884.180,15	2.408.026,99	928.687,05	999.194,63	1.262.431,78	1.181.730,38	1.189.807,53	1.226.078,14	13.910.207,76	0,00		
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL Ajustada		
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													29.103.536,58	0,00		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													294.351,00	0,00		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)													223.601,58	0,00		
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)													28.585.584,00	0,00		
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)													13.910.207,76	48,66		
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													15.436.215,36	54,00		
Limite Prudencial (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													14.664.404,59	51,30		
Limite de Alerta (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													13.892.593,82	48,60		



NOTA:  
 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos

<b>LUCIANO DA CUNHA GOMES</b>	<b>FRANCISCO ADRIANO BEZERRA DA SILVA</b>	<b>PAULO TAVARES DE FRANCA</b>
024.459.864-94	033.888.724-57	538.742.774-53
Prefeito Municipal	Controlador	Contador

**Publicado por:**  
 José Edson Gomes  
**Código Identificador:**B9A19C51

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
 PESSOAL CONSOLIDADO**

Município de Lajes Pintadas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - CONSOLIDADO</b>	Exercício: 2023 -
<b>Bimestre: MAIO-JUNHO/2023</b>	
RGF - Anexo I (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")	

Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas													
	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.019.007,67	1.415.007,26	1.132.952,16	1.301.372,86	1.125.382,15	2.819.077,04	1.226.752,94	1.285.909,27	1.598.851,06	1.508.114,07	1.482.397,11	1.566.312,07	17.481.135,66	0,00
Pessoal Ativo	818.735,87	1.231.992,86	949.937,76	1.118.358,46	942.367,77	2.464.084,96	1.054.775,26	922.422,87	1.186.298,90	1.123.428,58	1.109.626,12	1.173.791,30	14.095.820,71	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	780.413,98	898.104,50	906.436,57	796.920,53	895.367,30	1.942.362,90	893.668,01	874.406,61	996.468,24	911.352,64	917.882,81	981.759,66	11.795.143,75	0,00
Obrigações Patronais	38.321,89	333.888,36	43.501,19	321.437,93	47.000,47	521.722,06	161.107,25	48.016,26	189.830,66	212.075,94	191.743,31	192.031,64	2.300.676,96	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	200.271,80	183.014,40	183.014,40	183.014,40	183.014,38	354.992,08	171.977,68	363.486,40	412.552,16	384.685,49	372.770,99	392.520,77	3.385.314,95	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	192.534,73	175.277,33	175.277,33	175.277,33	175.277,31	340.062,06	164.784,73	166.784,73	210.652,55	208.906,26	174.118,10	187.523,31	2.346.475,77	0,00
Pensões	7.737,07	7.737,07	7.737,07	7.737,07	7.737,07	14.930,02	7.192,95	15.892,79	9.348,05	9.348,05	8.593,97	8.921,50	112.912,68	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.808,88	192.551,56	166.431,18	190.058,92	196.075,96	925.926,50	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	204.671,80	187.414,40	183.014,40	183.014,40	183.014,38	355.563,30	249.353,44	224.753,52	264.501,13	261.158,51	226.788,07	245.447,89	2.768.695,24	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.076,90	44.076,00	42.904,20	42.904,20	44.076,00	45.215,92	263.253,22	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	4.400,00	4.400,00	0,00	0,00	0,00	571,22	0,00	0,00	1.596,33	0,00	0,00	3.787,16	14.754,71	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.298,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.298,86	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	200.271,80	183.014,40	183.014,40	183.014,40	183.014,38	354.992,08	171.977,68	180.677,52	220.000,60	218.254,31	182.712,07	196.444,81	2.457.388,45	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	814.335,87	1.227.592,86	949.937,76	1.118.358,46	942.367,77	2.463.513,74	977.399,50	1.061.155,75	1.334.349,93	1.246.955,56	1.255.609,04	1.320.864,18	14.712.440,42	0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>													Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													29.103.536,58	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													294.351,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)													223.601,58	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)													28.585.584,00	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)													14.712.440,42	51,47
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													17.151.350,40	60,00
Limite Prudencial (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													16.293.782,88	57,00
Limite de Alerta (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													13.892.593,82	48,60

NOTA:  
 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos

<b>LUCIANO DA CUNHA GOMES</b>	<b>FRANCISCO ADRIANO BEZERRA DA SILVA</b>	<b>PAULO TAVARES DE FRANCA</b>
024.459.864-94	033.888.724-57	538.742.774-53
Prefeito Municipal	Controlador	Contador

**Publicado por:**  
 José Edson Gomes  
**Código Identificador:**41FFD727

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3º BIMESTRE**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				R\$ 1
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	32.462.354,65	32.462.354,65	4.323.671,11	13,32	12.782.610,28	39,38	19.679.744,37
RECEITAS CORRENTES	31.561.354,65	31.561.354,65	4.323.671,11	13,70	12.782.610,28	40,50	18.778.744,37
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	773.132,70	773.132,70	116.965,89	15,13	384.864,72	49,78	388.267,98
Impostos	728.783,92	728.783,92	113.073,89	15,52	373.725,86	51,28	355.058,06
Taxas	39.348,78	39.348,78	3.892,00	9,89	11.138,86	28,31	28.209,92
Contribuição de Melhoria	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
CONTRIBUIÇÕES	168.219,68	168.219,68	35.492,99	21,10	113.778,55	67,64	54.441,13
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	168.219,68	168.219,68	35.492,99	21,10	113.778,55	67,64	54.441,13
RECEITA PATRIMONIAL	70.000,00	70.000,00	42.786,20	61,12	153.293,19	218,99	-83.293,19
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	66.000,00	66.000,00	42.786,20	64,83	153.293,19	232,26	-87.293,19
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	29.050.235,46	29.050.235,46	4.128.426,03	14,21	12.039.846,50	41,44	17.010.388,96
Transferências da União e de suas Entidades	19.699.646,12	19.699.646,12	2.634.067,50	13,37	7.932.922,89	40,27	11.766.723,23
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.166.369,34	3.166.369,34	595.916,94	18,82	1.520.085,86	48,01	1.646.283,48
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.090.800,00	6.090.800,00	898.441,59	14,75	2.586.837,75	42,47	3.503.962,25
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	93.420,00	93.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93.420,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.499.766,81	1.499.766,81	0,00	0,00	90.827,32	6,06	1.408.939,49
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	90.827,321.513,79		-84.827,32
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Receitas Correntes	1.493.766,81	1.493.766,81	0,00	0,00	0,00	0,00	1.493.766,81
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>901.000,00</b>	<b>901.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>901.000,00</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>
Alienação de Bens Móveis	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>891.000,00</b>	<b>891.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>891.000,00</b>
Transferências da União e de suas Entidades	891.000,00	891.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	891.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>32.462.354,65</b>	<b>32.462.354,65</b>	<b>4.323.671,11</b>	<b>13,32</b>	<b>12.782.610,28</b>	<b>39,38</b>	<b>19.679.744,37</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>PM MARCELINO VIEIRA</b>								
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>								
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL								
PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho								
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)								
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)	
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)		
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>32.462.354,65</b>	<b>32.462.354,65</b>	<b>4.323.671,11</b>	<b>13,32</b>	<b>12.782.610,28</b>	<b>39,38</b>	<b>19.679.744,37</b>	
DÉFICIT (VI)					1.132.511,89			
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>	<b>32.462.354,65</b>	<b>32.462.354,65</b>	<b>4.323.671,11</b>	<b>13,32</b>	<b>13.915.122,17</b>	<b>42,87</b>	<b>19.679.744,37</b>	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	169.605,77			169.605,77			
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00						
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		169.605,77			169.605,77			

<b>PM MARCELINO VIEIRA</b>										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>										
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL										
PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho										
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)										
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A JUN (f)		BIMESTRE	JAN A JUN (h)			

DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	32.462.354,65	33.736.159,62	4.822.441,78	15.754.073,37	17.982.086,25	4.935.216,07	13.915.122,17	19.821.037,45	13.661.527,30	0,00
DESPESAS CORRENTES	29.483.854,65	30.091.772,92	4.451.077,52	14.403.794,44	15.687.978,48	4.649.923,57	12.650.915,00	17.440.857,92	12.459.288,43	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.634.787,95	13.909.393,72	2.167.392,62	7.212.159,17	6.697.234,55	2.391.981,28	6.805.646,37	7.103.747,35	6.614.019,80	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.842.066,70	16.175.379,20	2.283.684,90	7.191.635,27	8.983.743,93	2.257.942,29	5.845.268,63	10.330.110,57	5.845.268,63	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	15.842.066,70	16.175.379,20	2.283.684,90	7.191.635,27	8.983.743,93	2.257.942,29	5.845.268,63	10.330.110,57	5.845.268,63	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.678.500,00	3.344.386,70	371.364,26	1.350.278,93	1.994.107,77	285.292,50	1.264.207,17	2.080.179,53	1.202.238,87	0,00
INVESTIMENTOS	2.428.500,00	3.094.386,70	292.687,05	1.118.263,49	1.976.123,21	206.615,29	1.032.191,73	2.062.194,97	970.223,43	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	250.000,00	250.000,00	78.677,21	232.015,44	17.984,56	78.677,21	232.015,44	17.984,56	232.015,44	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	32.462.354,65	33.736.159,62	4.822.441,78	15.754.073,37	17.982.086,25	4.935.216,07	13.915.122,17	19.821.037,45	13.661.527,30	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	32.462.354,65	33.736.159,62	4.822.441,78	15.754.073,37	17.982.086,25	4.935.216,07	13.915.122,17	19.821.037,45	13.661.527,30	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	32.462.354,65	33.736.159,62	4.822.441,78	15.754.073,37		4.935.216,07	13.915.122,17		13.661.527,30	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

**PM MARCELINO VIEIRA**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	32.462.354,65	33.736.159,62	4.822.441,78	15.754.073,37	100,00	17.982.086,25	4.935.216,07	13.915.122,17	100,00	19.821.037,45	0,00
Legislativa	1.398.750,00	1.398.750,00	33.739,73	1.086.167,58	6,89	312.582,42	206.101,23	570.987,77	4,10	827.762,23	0,00
Ação Legislativa	1.398.750,00	1.398.750,00	33.739,73	1.086.167,58	6,89	312.582,42	206.101,23	570.987,77	4,10	827.762,23	0,00
Administração	4.533.500,00	4.955.858,00	631.386,34	2.166.308,21	13,75	2.789.549,79	616.025,91	2.109.808,92	15,16	2.846.049,08	0,00
Administração Financeira	2.082.500,00	2.110.500,00	381.714,97	988.667,46	6,28	1.121.832,54	380.986,47	982.501,55	7,06	1.127.998,45	0,00
Controle Interno	108.000,00	108.000,00	0,00	750,00	0,00	107.250,00	0,00	750,00	0,01	107.250,00	0,00
Comunicação Social	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00
Administração Geral	2.153.000,00	2.210.358,00	249.671,37	740.703,71	4,70	1.469.654,29	235.039,44	690.370,33	4,96	1.519.987,67	0,00
Demais Subfunções	169.000,00	506.000,00	0,00	436.187,04	2,77	69.812,96	0,00	436.187,04	3,13	69.812,96	0,00
Assistência Social	1.667.634,32	1.667.634,32	150.558,93	670.383,29	4,26	997.251,03	185.344,82	649.765,85	4,67	1.017.868,47	0,00
Assistência ao Idoso	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	367.420,00	367.420,00	60.832,15	164.970,23	1,05	202.449,77	53.470,21	150.474,67	1,08	216.945,33	0,00
Assistência Comunitária	1.250.214,32	1.250.214,32	89.726,78	505.413,06	3,21	744.801,26	131.874,61	499.291,18	3,59	750.923,14	0,00
Administração Geral	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Demais Subfunções	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Saúde	8.037.810,32	8.148.662,64	1.316.878,58	4.010.455,75	25,46	4.138.206,89	1.333.608,59	3.537.932,86	25,43	4.610.729,78	0,00
Atenção Básica	7.300.550,00	7.411.402,32	1.279.445,14	3.894.846,35	24,72	3.516.555,97	1.293.550,32	3.422.323,46	24,59	3.989.078,86	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	280.000,00	280.000,00	5.500,00	20.680,00	0,13	259.320,00	5.500,00	20.680,00	0,15	259.320,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	69.600,72	69.600,72	0,00	0,00	0,00	69.600,72	0,00	0,00	0,00	69.600,72	0,00
Vigilância Epidemiológica	162.430,00	162.430,00	31.933,44	94.929,40	0,60	67.500,60	34.558,27	94.929,40	0,68	67.500,60	0,00
Administração Geral	225.229,60	225.229,60	0,00	0,00	0,00	225.229,60	0,00	0,00	0,00	225.229,60	0,00
Educação	9.986.367,95	10.111.172,92	1.470.902,40	4.105.057,49	26,06	6.006.115,43	1.545.592,99	3.946.392,43	28,36	6.164.780,49	0,00
Ensino Fundamental	6.845.806,67	6.890.805,87	1.014.056,73	2.843.235,66	18,05	4.047.570,21	1.085.647,94	2.720.121,21	19,55	4.170.684,66	0,00
Educação Infantil	2.710.961,28	2.790.767,05	420.249,12	1.201.247,10	7,62	1.589.519,95	429.246,53	1.176.145,34	8,45	1.614.621,71	0,00

Educação de Jovens e Adultos	142.600,00	142.600,00	30.842,90	49.918,68	0,32	92.681,32	27.222,94	43.630,89	0,31	98.969,11	0,00
Educação Especial	252.000,00	252.000,00	5.055,95	9.019,11	0,06	242.980,89	3.308,76	5.388,93	0,04	246.611,07	0,00
Administração Geral	35.000,00	35.000,00	697,70	1.636,94	0,01	33.363,06	166,82	1.106,06	0,01	33.893,94	0,00
Cultura	926.000,00	976.000,00	307.461,23	349.471,80	2,22	626.528,20	172.202,85	213.020,11	1,53	762.979,89	0,00
Difusão Cultural	876.000,00	926.000,00	307.461,23	349.471,80	2,22	576.528,20	172.202,85	213.020,11	1,53	712.979,89	0,00
Demais Subfunções	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Urbanismo	3.375.172,06	3.753.885,42	590.806,27	2.146.957,31	13,63	1.606.928,11	599.606,88	1.824.946,23	13,11	1.928.939,19	0,00
Infra-Estrutura Urbana	587.000,00	733.713,36	14.744,01	306.960,07	1,95	426.753,29	14.744,01	306.960,07	2,21	426.753,29	0,00
Serviços Urbanos	2.758.172,06	2.990.172,06	576.062,26	1.839.997,24	11,68	1.150.174,82	584.862,87	1.517.986,16	10,91	1.472.185,90	0,00
Demais Subfunções	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Habitação	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Habitação Urbana	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Saneamento	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Saneamento Básico Rural	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00

**PM MARCELINO VIEIRA**

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**

## ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		
Gestão Ambiental	45.000,00	45.000,00	0,00	11.867,52	0,08	33.132,48	988,96	4.944,80	0,04	40.055,20	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	45.000,00	45.000,00	0,00	11.867,52	0,08	33.132,48	988,96	4.944,80	0,04	40.055,20	0,00
Agricultura	1.684.000,00	1.684.000,00	170.506,70	890.859,40	5,65	793.140,60	124.074,59	742.243,18	5,33	941.756,82	0,00
Abastecimento	1.099.000,00	1.099.000,00	170.506,70	596.409,40	3,79	502.590,60	124.074,59	447.793,18	3,22	651.206,82	0,00
Extensão Rural	585.000,00	585.000,00	0,00	294.450,00	1,87	290.550,00	0,00	294.450,00	2,12	290.550,00	0,00
Comunicações	54.000,00	54.000,00	3.740,00	11.148,00	0,07	42.852,00	3.740,00	11.148,00	0,08	42.852,00	0,00
Telecomunicações	54.000,00	54.000,00	3.740,00	11.148,00	0,07	42.852,00	3.740,00	11.148,00	0,08	42.852,00	0,00
Transporte	144.120,00	154.120,00	16.558,62	78.224,08	0,50	75.895,92	18.026,27	76.759,08	0,55	77.360,92	0,00
Transporte Rodoviário	144.120,00	154.120,00	16.558,62	78.224,08	0,50	75.895,92	18.026,27	76.759,08	0,55	77.360,92	0,00
Desporto e Lazer	210.000,00	387.076,32	129.902,98	227.172,94	1,44	159.903,38	129.902,98	227.172,94	1,63	159.903,38	0,00
Desporto Comunitário	210.000,00	387.076,32	129.902,98	227.172,94	1,44	159.903,38	129.902,98	227.172,94	1,63	159.903,38	0,00
Reserva de Contingência	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
Demais Subfunções	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	32.462.354,65	33.736.159,62	4.822.441,78	15.754.073,37	100,00	17.982.086,25	4.935.216,07	13.915.122,17	100,00	19.821.037,45	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**PM MARCELINO VIEIRA**

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

## ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JUL/2022 A JUN/2023

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												R\$ 1	
	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023	JUN/2023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
RECEITAS CORRENTES (I)	2.807.144,15	2.329.175,59	2.098.641,47	2.091.178,35	2.399.188,32	3.441.588,11	2.359.369,71	2.887.945,81	2.209.385,39	2.258.326,45	2.524.289,32	2.439.731,81	29.845.964,48	34.775.370,46
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	54.572,61	54.461,09	58.020,00	61.415,12	58.235,99	134.127,11	71.400,39	50.038,59	80.241,02	66.218,83	62.888,36	54.077,53	805.696,64	773.132,70
IPTU	673,36	253,49	203,29	698,52	87,72	69.937,33	21.296,07	1.925,41	3.446,76	911,10	591,81	105,51	100.130,37	46.000,00
ISS	15.508,76	22.146,76	9.167,64	26.927,57	24.514,33	19.860,69	12.794,58	14.024,05	38.416,64	23.717,04	25.138,53	20.965,88	253.182,47	371.391,00
ITBI	11.001,00	1.240,00	200,00	600,00	0,00	7.440,00	0,00	700,00	140,00	4.000,00	0,00	0,00	25.321,00	7.781,42
IRRF	26.256,83	26.625,60	41.044,98	32.631,27	33.493,94	36.749,09	33.902,34	32.239,13	36.412,62	36.726,23	33.366,02	32.906,14	402.354,19	303.611,50

Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.132,66	4.195,24	7.404,09	557,76	140,00	140,00	3.407,40	1.150,00	1.825,00	864,46	3.792,00	100,00	24.708,61	44.348,78
Contribuições	18.646,01	13.489,57	19.249,90	15.233,98	20.300,57	21.748,48	20.984,66	19.633,96	20.036,03	17.630,91	17.548,55	17.944,44	222.447,06	168.219,68
Receita Patrimonial	50.422,25	54.673,21	46.934,51	39.310,67	34.467,22	33.125,06	31.005,95	29.224,99	30.871,71	19.404,34	24.744,31	18.041,89	412.226,11	70.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	50.422,25	54.673,21	46.934,51	39.310,67	34.467,22	33.125,06	31.005,95	29.224,99	30.871,71	19.404,34	24.744,31	18.041,89	412.226,11	65.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.683.503,28	2.180.672,32	1.974.437,06	1.963.415,68	2.286.184,54	3.252.587,46	2.235.103,08	2.715.591,45	2.072.070,27	2.144.743,86	2.419.108,10	2.349.667,95	28.277.085,05	32.264.251,27
Cota Parte do FPM	1.581.991,17	1.149.402,19	1.058.582,73	1.007.205,67	1.265.874,18	1.966.914,63	1.276.764,96	1.701.515,17	1.040.894,89	1.190.067,69	1.322.951,30	1.235.626,59	15.797.791,17	15.643.706,28
Cota Parte do ICMS	229.587,68	262.867,22	201.652,21	217.294,15	247.965,57	234.389,74	238.806,90	239.067,39	244.070,53	230.683,43	292.677,82	252.188,80	2.891.251,44	2.747.146,56
Cota Parte do IPVA	40.781,92	34.974,91	28.730,01	16.866,60	18.985,02	8.707,51	12.398,40	18.209,34	44.719,42	39.749,56	46.386,48	50.777,27	361.286,44	360.129,54
Cota Parte do ITR	0,00	43,88	696,23	1.590,32	36,75	41,10	41,89	9,70	0,00	63,12	0,00	9,70	2.532,69	910,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	279,35	222,52	293,57	299,60	217,85	309,53	573,94	409,28	507,24	540,76	486,28	606,36	4.746,28	3.688,24
Transferências do FUNDEB	432.668,71	459.213,29	406.291,83	422.862,24	483.109,69	517.953,47	468.173,65	505.908,33	378.064,98	399.217,58	444.695,82	448.910,08	5.367.069,67	6.316.367,95
Outras Transferências Correntes	398.194,45	273.948,31	278.190,48	297.297,10	269.995,48	524.271,48	238.343,34	250.472,24	363.813,21	284.421,72	311.910,40	361.549,15	3.852.407,36	7.192.302,70
Outras Receitas Correntes	0,00	25.879,40	0,00	11.802,90	0,00	0,00	875,63	73.456,82	6.166,36	10.328,51	0,00	0,00	128.509,62	1.499.766,81
DEDUÇÕES (II)	255.738,10	289.502,11	237.250,22	249.197,32	306.885,46	319.646,42	305.986,82	391.842,12	266.038,37	292.220,88	332.508,33	307.841,69	3.554.657,84	3.214.015,81
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	255.738,10	289.502,11	237.250,22	249.197,32	306.885,46	319.646,42	305.986,82	391.842,12	266.038,37	292.220,88	332.508,33	307.841,69	3.554.657,84	3.214.015,81
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	2.551.406,05	2.039.673,48	1.861.391,25	1.841.981,03	2.092.302,86	3.121.941,69	2.053.382,89	2.496.103,69	1.943.347,02	1.966.105,57	2.191.780,99	2.131.890,12	26.291.306,64	31.561.354,65
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.551.406,05	2.039.673,48	1.861.391,25	1.841.981,03	2.092.302,86	3.121.941,69	2.053.382,89	2.496.103,69	1.943.347,02	1.966.105,57	2.191.780,99	2.131.890,12	26.291.306,64	31.561.354,65
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.551.406,05	2.039.673,48	1.861.391,25	1.841.981,03	2.092.302,86	3.121.941,69	2.053.382,89	2.496.103,69	1.943.347,02	1.966.105,57	2.191.780,99	2.131.890,12	26.291.306,64	31.561.354,65

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

## DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

R\$ 1

## FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00

Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)</b>	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>						
<b>DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS</b>						
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS						
PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho						
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)						
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)				RS 1		
				0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)
RECEITAS CORRENTES (VII)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00
Ativo	0,00
Inativo	0,00
Pensionista	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00
Ativo	0,00
Inativo	0,00
Pensionista	0,00
Receita Patrimonial	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00
Receita de Serviços	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS		
PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho		
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		RS 1
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		0,00
Amortização de Empréstimos		0,00
Outras Receitas de Capital		0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	
Recursos para Formação de Reserva	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS					
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS					
PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho					
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)					RS 1
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)



Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

### PM MARCELINO VIEIRA

#### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

#### ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	R\$ 1	
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Jun/2023
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	31.561.354,65	12.782.610,28
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	773.132,70	384.864,72
IPTU	46.000,00	28.276,66
ISS	371.391,00	135.056,72
ITBI	7.781,42	4.840,00
IRRF	303.611,50	205.552,48
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	44.348,78	11.138,86
Contribuições	168.219,68	113.778,55
Receita Patrimonial	70.000,00	153.293,19
Aplicações Financeiras (II)	66.000,00	153.293,19
Outras Receitas Patrimoniais	4.000,00	0,00
Transferências Correntes	29.050.235,46	12.039.846,50
Cota Parte do FPM	12.759.467,47	6.214.256,64
Cota Parte do ICMS	2.443.746,56	1.197.996,01
Cota Parte do IPVA	334.129,54	169.784,36
Cota Parte do ITR	728,00	99,54
Transferências da LC 61/1989	3.493,24	2.499,09
Transferências do FUNDEB	6.316.367,95	2.644.970,44
Outras Transferências Correntes	7.192.302,70	1.810.240,42
Demais Receitas Correntes	1.499.766,81	90.827,32
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.499.766,81	90.827,32
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	31.495.354,65	12.629.317,09
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	901.000,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	5.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	5.000,00	0,00
Transferências de Capital	891.000,00	0,00
Convênios	891.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	5.000,00	0,00

Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	5.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	901.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	32.396.354,65	12.629.317,09
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	32.396.354,65	12.629.317,09

<b>PM MARCELINO VIEIRA</b>							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
<b>DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL</b>							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho							
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)							
							RS 1
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGAR PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	30.091.772,92	14.403.794,44	12.650.915,00	12.459.288,43	183.035,22	82.258,26	82.258,26
Pessoal e Encargos Sociais	13.909.393,72	7.212.159,17	6.805.646,37	6.614.019,80	176.238,04	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.175.379,20	7.191.635,27	5.845.268,63	5.845.268,63	6.797,18	82.258,26	82.258,26
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	16.175.379,20	7.191.635,27	5.845.268,63	5.845.268,63	6.797,18	82.258,26	82.258,26
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	30.084.772,92	14.403.794,44	12.650.915,00	12.459.288,43	183.035,22	82.258,26	82.258,26
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	3.344.386,70	1.350.278,93	1.264.207,17	1.202.238,87	0,00	34.478,00	34.478,00
Investimentos	3.094.386,70	1.118.263,49	1.032.191,73	970.223,43	0,00	34.478,00	34.478,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	250.000,00	232.015,44	232.015,44	232.015,44	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	3.094.386,70	1.118.263,49	1.032.191,73	970.223,43	0,00	34.478,00	34.478,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	33.479.159,62	15.522.057,93	13.683.106,73	13.429.511,86	183.035,22	116.736,26	116.736,26
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	33.479.159,62	15.522.057,93	13.683.106,73	13.429.511,86	183.035,22	116.736,26	116.736,26
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-1.099.966,25
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-1.099.966,25

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	200.153,37
JUROS NOMINAIS	Jan a Jun/2023
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	0,00
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	-1.099.966,25
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	VALOR CORRENTE
	0,00

<b>PM MARCELINO VIEIRA</b>	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
<b>DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL</b>	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho	
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	
	RS 1
<b>ABAIXO DA LINHA</b>	

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Jan a Jun/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	224.903,02	41.867,80
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	559.852,53	628.109,80
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Jun/2023	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-183.035,22	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	-183.035,22	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-183.035,22	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	169.605,77	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	169.605,77	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

**PM MARCELINO VIEIRA**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f+g) - (i+j)
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2022 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	41.859,81	183.043,21	183.035,22	0,00	41.867,80	14.820,73	122.172,31	116.736,26	116.736,26	0,00	20.256,78	62.124,58
02 PODER EXECUTIVO	41.859,81	183.043,21	183.035,22	0,00	41.867,80	14.820,73	122.172,31	116.736,26	116.736,26	0,00	20.256,78	62.124,58
0202 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.536,57	6.980,00	6.980,00	6.980,00	0,00	1.536,57	1.536,57
0203 SECRETARIA DA FAZENDA	0,00	40.051,63	40.043,64	0,00	7,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,99
0205 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	2.800,00	360,00	360,00	0,00	2.800,00	1.977,92	0,00	0,00	0,00	0,00	1.977,92	4.777,92
0206 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	29.558,66	95.227,70	95.227,70	0,00	29.558,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.558,66
0207 SECRETARIA DE SAÚDE	496,55	13.368,47	13.368,47	0,00	496,55	11.306,22	56.386,05	55.450,00	55.450,00	0,00	12.242,27	12.738,82
0208 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00
0209 SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO	8.860,00	0,00	0,00	0,00	8.860,00	0,02	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,02	13.360,02
0214 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	144,60	29.736,81	29.736,81	0,00	144,60	0,00	53.106,26	53.106,26	53.106,26	0,00	0,00	144,60
0215 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	4.298,60	4.298,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	41.859,81	183.043,21	183.035,22	0,00	41.867,80	14.820,73	122.172,31	116.736,26	116.736,26	0,00	20.256,78	62.124,58

**PM MARCELINO VIEIRA**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

**RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)**

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN

1- RECEITA DE IMPOSTOS	728.783,92	373.725,86
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	46.000,00	28.276,66
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	7.781,42	4.840,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	371.391,00	135.056,72
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	303.611,50	205.552,48
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18.755.580,62	9.482.152,40
2.1- Cota-Parte FPM	15.643.706,28	7.767.820,60
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	14.421.194,04	7.767.820,60
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	1.222.512,24	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.747.146,56	1.497.494,87
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	3.688,24	3.123,86
2.4- Cota-Parte ITR	910,00	124,41
2.5- Cota-Parte IPVA	360.129,54	212.240,47
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	1.348,19
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	19.484.364,54	9.855.878,26
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	3.214.015,81	1.896.438,21
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.364.477,46	567.539,08

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	6.316.367,95	2.657.304,08
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.090.800,00	2.599.171,39
6.1.1- Principal	6.090.800,00	2.586.837,75
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	12.333,64
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	78.845,39	0,00
6.2.1- Principal	78.845,39	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	146.722,56	58.132,69
6.3.1- Principal	146.722,56	58.132,69
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	2.876.784,19	690.399,54

PM MARCELINO VIEIRA					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - MUNICÍPIOS					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho					
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)	R\$ 1				
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR				
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	234.929,15				
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	234.929,15				
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00				
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	2.892.233,23				
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	6.235.973,72	3.029.271,10	3.029.271,10	3.021.671,10	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.122.773,72	3.029.271,10	3.029.271,10	3.021.671,10	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.856.467,05	778.628,13	778.628,13	778.628,13	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	4.193.706,67	2.215.279,50	2.215.279,50	2.215.279,50	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	72.600,00	35.363,47	35.363,47	27.763,47	0,00

10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	113.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil	49.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	44.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**INDICADORES DO FUNDEB**

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.909.665,33	2.909.665,33	2.902.065,33	0,00	0,00	252.361,25
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.858.530,94	2.858.530,94	2.850.930,94	0,00	0,00	259.359,55
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	51.134,39	51.134,39	51.134,39	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.909.665,33	2.909.665,33	2.902.065,33	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	25.567,20	25.567,20	25.567,20	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO <sup>10</sup> (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.860.112,86	2.909.665,33	2.909.665,33	109,50
16- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil	29.066,35	25.567,20	25.567,20	43,98
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	8.719,90	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit) <sup>3</sup>	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT. (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	265.730,41	0,00	0,00	0,00	0,00

**PM MARCELINO VIEIRA**

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

## ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup>	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor aplicado até o 1º Quadrimestre que Integrará o Limite Constitucional (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	119.605,77	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	119.605,77	0,00	0,00	0,00

**DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.253.999,20	803.979,17	688.156,69	590.284,22	0,00
20.1- Educação Infantil	719.000,00	375.353,16	357.617,23	325.429,21	0,00
20.2- Ensino Fundamental	2.224.999,20	412.511,81	321.971,44	256.286,99	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	40.000,00	9.774,06	5.578,97	5.578,97	0,00

20.4- Educação Especial	235.000,00	4.703,20	1.882,99	1.882,99	0,00
20.5- Administração Geral	35.000,00	1.636,94	1.106,06	1.106,06	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB</b>					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB</b>	9.454.972,92	3.831.613,33	3.716.321,73	3.610.849,26	0,00
21.1- Educação Infantil	2.859.567,05	1.158.684,49	1.138.128,35	1.105.940,33	0,00
21.1.1- Creche	2.354.205,77	1.034.569,43	1.023.223,60	1.023.223,60	0,00
21.1.2- Pré-Escola	505.361,28	124.115,06	114.904,75	82.716,73	0,00
21.2- Ensino Fundamental	6.595.405,87	2.672.928,84	2.578.193,38	2.504.908,93	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR				
<b>22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)</b>	688.156,69				
<b>23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)</b>	1.896.438,21				
<b>24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)</b>	0,00				
<b>25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)</b>	0,00				
<b>26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS<sup>4</sup></b>	0,00				
<b>27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))</b>	0,00				
<b>28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)</b>	2.584.594,90				

**PM MARCELINO VIEIRA**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

	R\$ 1		
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL <sup>2 e 5</sup>	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
<b>29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>	2.463.969,56	2.584.594,90	26,22

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE <sup>8</sup>	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
<b>30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE</b>	112.441,86	112.441,86	95.227,70	0,00	17.214,16
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	108.533,74	108.533,74	95.227,70	0,00	13.306,04
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	3.908,12	3.908,12	0,00	0,00	3.908,12
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	581.000,00	256.638,31
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	328.000,00	141.554,11
31.1.1- Salário-Educação	152.000,00	60.748,83
31.1.2- PDDE	5.000,00	5.957,00
31.1.3- PNAE	108.000,00	53.708,35
31.1.4- PNATE	53.000,00	21.139,93
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	10.000,00	0,00
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	100.000,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	153.000,00	115.084,20

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	621.200,00	271.807,22	228.964,64	228.964,64	0,00

32.1- Educação Infantil	166.200,00	47.265,81	39.899,98	39.899,98	0,00
32.2- Ensino Fundamental	428.000,00	215.444,35	182.870,27	182.870,27	0,00
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	10.000,00	4.781,15	2.688,45	2.688,45	0,00
32.7- Educação Especial	17.000,00	4.315,91	3.505,94	3.505,94	0,00
32.8- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	10.111.172,92	4.105.057,49	3.946.392,43	3.840.919,96	0,00
33.1- Despesas Correntes	9.849.172,92	4.105.057,49	3.946.392,43	3.840.919,96	0,00

**PM MARCELINO VIEIRA**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

					RS 1
33.1.1- Pessoal Ativo	6.979.473,72	3.533.035,30	3.533.035,30	3.427.562,83	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.869.699,20	572.022,19	413.357,13	413.357,13	0,00
33.2- Despesas de Capital	262.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	262.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA**

	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	238.837,27	11.610,94
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.657.304,08	60.748,83
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	0,00	57.186,18
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.896.141,35	15.173,59
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.896.141,35	15.173,59

1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9) Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

**PM MARCELINO VIEIRA**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL**

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN (b)	RS 1 SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS			
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO NÃO

	ATUALIZADA (d)	JAN A JUN (e)	EXECUTADO (f) = (d-e)
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	3.344.386,70	1.350.278,93	1.994.107,77
Investimentos	3.094.386,70	1.118.263,49	1.976.123,21
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	250.000,00	232.015,44	17.984,56
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)</b>	3.344.386,70	1.350.278,93	1.994.107,77
<b>RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)</b>	3.344.386,70	1.350.278,93	1.994.107,77
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>
<b>Notas:</b>			
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>			
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA</b>				
<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
<b>DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>				
<b>ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>				
PERÍODO: 2022 a 2096				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				RS 1
<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>				
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00



2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA</b>				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
<b>DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: 2022 a 2096				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				
				<b>R\$ 1</b>
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
Notas:				
1. Projeção atuarial elaborada em 30/06/2023 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:				

<b>PM MARCELINO VIEIRA</b>			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>			
<b>DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS</b>			
PERÍODO: Janeiro a Junho			
RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III )			
			<b>R\$ 1</b>
RECEITAS	PREVISÃO	RECEITAS	SALDO

	ATUALIZADA (a)	REALIZADAS (b)	A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	5.000,00	0,00	5.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	5.000,00	0,00	5.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR					2022 (i)	2023 (j) = (Ib - (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)					0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PM MARCELINO VIEIRA				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho				
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
				RS 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	728.783,92	728.783,92	373.725,86	51,28
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	46.000,00	46.000,00	28.276,66	61,47
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	7.781,42	7.781,42	4.840,00	62,20
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	371.391,00	371.391,00	135.056,72	36,37
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	303.611,50	303.611,50	205.552,48	67,70
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.533.068,38	17.533.068,38	9.480.804,21	54,07
Cota-Parte FPM	14.421.194,04	14.421.194,04	7.767.820,60	53,86
Cota-Parte ITR	910,00	910,00	124,41	13,67
Cota-Parte IPVA	360.129,54	360.129,54	212.240,47	58,93
Cota-Parte ICMS	2.747.146,56	2.747.146,56	1.497.494,87	54,51
Cota-Parte IPI-Exportação	3.688,24	3.688,24	3.123,86	84,70
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	18.261.852,30	18.261.852,30	9.854.530,07	53,96

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.803.200,00	3.553.200,00	2.622.874,70	73,82	2.237.073,57	62,96	2.224.034,58	62,59	0,00
Despesas Correntes	2.791.200,00	3.541.200,00	2.622.874,70	74,07	2.237.073,57	63,17	2.224.034,58	62,80	0,00
Despesas de Capital	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.803.200,00	3.553.200,00	2.622.874,70	73,82	2.237.073,57	62,96	2.224.034,58	62,59	0,00

<b>PM MARCELINO VIEIRA</b>				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
<b>DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE</b>				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho				
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
			RS 1	
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS</b>		Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)		2.622.874,70	2.237.073,57	2.224.034,58
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)		0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)		0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)		0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)		2.622.874,70	2.237.073,57	2.224.034,58
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		0,00	1.478.179,51	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)		0,00	1.478.179,51	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)		0,00	758.894,06	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)		0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			22,70	

<b>CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012</b>	<b>LIMITE NÃO CUMPRIDO</b>				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR</b>										
<b>EXERCÍCIO DO EMPENHO</b>	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>PM MARCELINO VIEIRA</b>			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
<b>DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE</b>			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho			

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)	RS 1
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.174.610,32	5.174.610,32	1.207.167,82	23,33
Proveniente da União	5.174.610,32	5.174.610,32	1.203.734,12	23,26
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	3.433,70	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>5.174.610,32</b>	<b>5.174.610,32</b>	<b>1.207.167,82</b>	<b>23,33</b>

**PM MARCELINO VIEIRA**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% ( d/c ) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% ( e/c ) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% ( f/c ) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.487.350,00	3.818.202,32	1.271.971,65	33,31	1.185.249,89	31,04	1.094.856,01	28,67	0,00
Despesas Correntes	4.180.350,00	3.506.105,30	1.123.931,59	32,06	1.123.281,59	32,04	1.094.856,01	31,23	0,00
Despesas de Capital	307.000,00	312.097,02	148.040,06	47,43	61.968,30	19,86	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	280.000,00	280.000,00	20.680,00	7,39	20.680,00	7,39	20.680,00	7,39	0,00
Despesas Correntes	270.000,00	270.000,00	20.680,00	7,66	20.680,00	7,66	20.680,00	7,66	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	69.600,72	69.600,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	69.600,72	69.600,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	162.430,00	162.430,00	94.929,40	58,44	94.929,40	58,44	92.268,28	56,80	0,00
Despesas Correntes	162.430,00	162.430,00	94.929,40	58,44	94.929,40	58,44	92.268,28	56,80	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	225.229,60	225.229,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	225.229,60	225.229,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>5.224.610,32</b>	<b>4.555.462,64</b>	<b>1.387.581,05</b>	<b>30,46</b>	<b>1.300.859,29</b>	<b>28,56</b>	<b>1.207.804,29</b>	<b>26,51</b>	<b>0,00</b>

**PM MARCELINO VIEIRA**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE										
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL										
PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho										
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)										
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	R\$ 1
			ATÉ BIMESTRE (d)	% ( d/c ) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% ( e/c ) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% ( f/c ) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.290.550,00	7.371.402,32	3.894.846,35	52,84	3.422.323,46	46,43	3.318.890,59	45,02	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	280.000,00	280.000,00	20.680,00	7,39	20.680,00	7,39	20.680,00	7,39	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	69.600,72	69.600,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	162.430,00	162.430,00	94.929,40	58,44	94.929,40	58,44	92.268,28	56,80	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	225.229,60	225.229,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>8.027.810,32</b>	<b>8.108.662,64</b>	<b>4.010.455,75</b>	<b>49,46</b>	<b>3.537.932,86</b>	<b>43,63</b>	<b>3.431.838,87</b>	<b>42,32</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula  $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$ .

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho					
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)					
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2023			SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A JUN (e)		
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
<b>DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) =</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Contratadas (I.1)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>A contratar (I.2)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Contratadas (II.1)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>A contratar (II.2)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PM MARCELINO VIEIRA				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				

PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho				
LRF, Art. 48 – Anexo 14				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Até o Bimestre				
RECEITAS				
Previsão Inicial				
32.462.354,65				
Previsão Atualizada				
32.462.354,65				
Receitas Realizadas				
12.782.610,28				
Déficit Orçamentário				
1.132.511,89				
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				
169.605,77				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS				
Até o Bimestre				
DESPESAS				
Dotação Inicial				
32.462.354,65				
Créditos Adicionais				
1.273.804,97				
Dotação Atualizada				
33.736.159,62				
Despesas Empenhadas				
15.754.073,37				
Despesas Liquidadas				
13.915.122,17				
Despesas Pagas				
13.661.527,30				
Superávit Orçamentário				
0,00				
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				
Até o Bimestre				
Despesas Empenhadas				
15.754.073,37				
Despesas Liquidadas				
13.915.122,17				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				
Até o Bimestre				
Receita Corrente Líquida				
26.291.306,64				
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				
26.291.306,64				
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				
26.291.306,64				
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				
Até o Bimestre				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
-				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
0,00				
Despesas Previdenciárias Empenhadas				
0,00				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
0,00				
Despesas Previdenciárias Pagas				
0,00				
Resultado Previdenciário				
0,00				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
-				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
0,00				
Despesas Previdenciárias Empenhadas				
0,00				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
0,00				
Despesas Previdenciárias Pagas				
0,00				
Resultado Previdenciário				
0,00				
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL				
		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha		200.153,37	-1.099.966,25	-549,56
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		0,00	0,00	0,00

PM MARCELINO VIEIRA				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho				
LRF, Art. 48 – Anexo 14				
				RS 1
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	224.903,02	0,00	183.035,22	41.867,80
Poder Executivo	224.903,02	0,00	183.035,22	41.867,80
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	136.993,04	0,00	116.736,26	20.256,78
Poder Executivo	136.993,04	0,00	116.736,26	20.256,78

Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	361.896,06	0,00	299.771,48	62.124,58
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.584.594,90	25,00	26,22	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.909.665,33	70,00	109,50	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	25.567,20	50,00	43,98	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	1.350.278,93	1.994.107,77		
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	5.000,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.237.073,57	15,00	22,70	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

**Publicado por:**  
Railda Conrado Fontes Jácome  
**Código Identificador:3387AA3F**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MAXARANGUAPE  
DECRETO MUNICIPAL Nº 18/2023, DE 27 DE JULHO DE 2023.**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 18/2023, DE 27 DE JULHO DE 2023.**

*Altera os anexos II, III e IV do Decreto 023/2018 que institui o regulamento dos serviços de Águas e Esgotos de Maxaranguape, definindo os critérios a serem aplicados pelo SAAE e as condições e exigências na prestação desses serviços aos usuários.*

A Senhora MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA, Prefeita do Município de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela art. 101, I, a, b e c, Lei Orgânica do Município e lei municipal nº. 768/2017, de 10 de janeiro de 2017 em seu art. 15,

DECRETA:

Art. 1º. Os anexos II, III e IV do Decreto nº. 23 de 15 de agosto de 2018, passam a vigorar com a seguinte redação.

**ANEXO II - TARIFAS DE ÁGUA - SERVIÇO ESTIMADO - TARIFA FIXA**

Esquema tarifário, a vigorar a partir de 27/07/2023, conforme decreto nº. 18/2023.

Categoria	Tarifa de água (R\$)
R – Residencial (aferido) 20m³ /mês	40,05
R – Residencial (estimado – sem hidrômetro)	40,05
C – Comercial (aferido) 30m³/mês	64,40
C – Comercial (estimado – sem hidrômetro)	64,40
I - Industrial (aferido) 30m³/mês	77,30

I – Industrial (estimado – sem hidrômetro)	77,30
P – Público (aferido) 30m³/mês	60,48
P – Público (estimado – sem hidrômetro)	60,48

SERVIÇO MEDIDO - CONSUMO BÁSICO - TARIFAS COTAS MÍNIMAS - CONSUMO EXCEDENTE							
Categoria	Tarifa cota mínima	Valor do m³/L	Excedente de 21 a 30m³/mês	Excedente de 31 a 40m³/mês	Excedente de 41 a 50m³/mês	Excedente de 51 a 100m³/mês	Excedente acima de 100m³/mês
Residencial - 20m³/mês	R\$ 40,05	R\$ 2,002	R\$ 2,203	R\$ 2,424	R\$ 2,668	R\$ 2,935	R\$ 3,229
Comercial 30m³/mês	R\$ 64,40	R\$ 2,147	--	R\$ 2,362	R\$ 2,599	R\$ 2,860	R\$ 3,146
Industrial - 30m³/mês	R\$ 77,30	R\$ 2,577	--	R\$ 2,835	R\$ 3,119	R\$ 3,432	R\$ 3,777
Público - 30m³/mês	R\$ 60,48	R\$ 2,016	--	R\$ 2,218	R\$ 2,441	R\$ 2,685	R\$ 2,955

### ANEXO III - CUSTO DE SERVIÇOS

Os Custos de Serviços a vigorar a partir de 27/07/2023, conforme o Decreto n°. 18/2023.

Serviço	Valor (R\$)
Ligação comum até 10 metros da rede.	R\$ 55,02
Ligação para construção	R\$ 65,47
Ligação temporaria 01 (público estimado de até 100 pessoas)	R\$ 130,94
Ligação temporaria 02 (público estimado de 101 a 500 pessoas)	R\$ 196,40
Ligação temporaria 03 (público estimado acima de 500 pessoas)	R\$ 261,87
Desligamento de água a pedido do usuário	R\$ 110,03
Religação	R\$ 45,83
Transferência titularidade	R\$ 19,64
Ligação provisória	R\$ 104,75
Caixa de instalação do hidrômetro	R\$ 104,75
Aferição do hidrômetro sem defeito	R\$ 52,37
Pesquisa de vazamento	R\$ 39,28
Corte de água por inadimplência	R\$ 52,37
Mudança de hidrômetro	R\$ 65,47
Serviço tercirizado de limpa fossa. (valor por metro cúbico)	R\$ 65,38

### ANEXO IV - MULTAS

Custos das multas a vigorar a partir de 01/11/2021, conforme Decreto n°. 23/2021.

Infração	Valor da Multa (R\$)
Intervenção de qualquer modo nas instalações dos serviços públicos de água e de esgoto	R\$ 851,08
Ligações clandestinas	R\$ 510,65
Violação ou retirada de hidrômetro ou de limitador de consumo	R\$ 235,68
Interconexão da instalação com canalizações alimentadas com água não procedente do abastecimento público	R\$ 510,65
Utilização de canalização ou coletor de uma instalação predial para abastecimento de água ou coleta de esgoto de outro imóvel ou economia	R\$ 654,68
Uso de dispositivos, tais como bombas ou ejetores, na rede distribuidora ou ramal predial	R\$ 785,61
Reincidência ligação clandestina	R\$ 752,88
Início da obra de instalação de água e de esgoto em loteamentos ou agrupamentos de edificações, sem prévia autorização do SAAE	R\$ 654,68
Alteração de projeto de instalações de água e de esgoto em loteamentos ou agrupamentos de edificações, sem prévia autorização do SAAE	R\$ 510,65

Art. 2°. Revoga-se o Decreto Municipal n°. 023/2021 e todas disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maxaranguape/RN, 27 de julho de 2023.

**MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA**

Prefeita de Maxaranguape



**JÂNIO COSTA**

Diretor Geral do Saae

**Publicado por:**  
José Walter de Oliveira Filho  
**Código Identificador:**BD99B3AE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2023	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023												
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>44.783.897,00</b>	<b>46.672.947,00</b>	<b>2.951.188,89</b>	<b>36.320.893,74</b>	<b>8.046.784,69</b>	<b>21.344.345,38</b>	<b>100,00</b>	<b>45,73</b>	<b>14.976.548,36</b>	<b>8.381.004,81</b>	<b>20.582.594,22</b>	<b>761.751,16</b>
01 LEGISLATIVA	1.978.000,00	1.978.000,00	11.775,56	1.720.540,18	300.781,86	883.013,22	4,14	44,64	837.526,96	322.060,34	883.013,22	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.978.000,00	1.978.000,00	11.775,56	1.720.540,18	300.781,86	883.013,22	4,14	44,64	837.526,96	322.060,34	883.013,22	0,00
02 JUDICIARIA	116.000,00	116.000,00	0,00	108.000,00	17.938,33	52.211,66	0,24	45,01	55.788,34	17.075,01	46.893,38	5.318,28
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO	116.000,00	116.000,00	0,00	108.000,00	17.938,33	52.211,66	0,24	45,01	55.788,34	17.075,01	46.893,38	5.318,28
04 ADMINISTRAÇÃO	2.787.533,00	2.987.943,00	242.905,23	2.507.464,39	526.695,41	1.351.770,69	6,33	144,86	1.155.693,70	524.747,19	1.272.638,72	79.131,97
061 AÇÃO JUDICIÁRIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	9.500,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.851.333,00	1.986.843,00	185.572,94	1.828.436,95	376.896,30	973.502,71	4,56	49,00	854.934,24	389.537,51	920.182,29	53.320,42
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	534.700,00	597.000,00	20.332,29	488.644,94	114.583,41	284.441,65	1,33	47,65	204.203,29	100.172,78	262.831,40	21.610,25
124 CONTROLE INTERNO	192.000,00	194.600,00	37.000,00	190.382,50	35.215,70	93.826,33	0,44	48,21	96.556,17	35.036,90	89.625,03	4.201,30
06 SEGURANÇA PÚBLICA	278.600,00	281.100,00	17.760,33	257.964,91	40.379,41	120.010,56	0,56	44,70	137.954,35	45.076,40	117.110,08	2.900,48
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	28.100,00	12.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
181 POLICIAMENTO	250.500,00	268.500,00	17.760,33	257.964,91	40.379,41	120.010,56	0,56	44,70	137.954,35	45.076,40	117.110,08	2.900,48
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.608.250,00	1.762.350,00	69.195,97	1.490.315,65	253.000,27	776.944,44	3,64	104,59	713.371,21	264.296,26	741.973,32	34.971,12
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	24.900,00	7.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	5.550,00	14.750,00	8.159,31	8.159,31	0,00	0,00	0,00	0,00	8.159,31	0,00	0,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	126.000,00	126.080,00	10.497,00	120.551,73	34.156,18	77.215,88	0,36	61,24	43.335,85	23.586,95	65.102,76	12.113,12
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.451.800,00	1.614.370,00	50.539,66	1.361.604,61	218.844,09	699.728,56	3,28	43,34	661.876,05	240.709,31	676.870,56	22.858,00
10 SAÚDE	10.467.700,00	11.579.984,18	972.602,21	9.903.422,65	2.114.570,84	5.930.687,51	27,79	169,18	3.972.735,14	2.197.341,32	5.655.808,39	274.879,12
301 ATENÇÃO BÁSICA	7.843.050,00	7.941.033,22	512.115,15	6.687.506,28	1.251.200,00	3.926.367,91	18,40	49,44	2.761.138,37	1.326.766,05	3.705.813,35	220.554,56
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.145.400,00	3.160.200,96	421.241,62	2.851.170,93	789.622,43	1.824.891,91	8,55	57,75	1.026.279,02	792.098,48	1.774.432,19	50.459,72
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	143.350,00	143.350,00	39.245,44	39.245,44	21.272,06	21.272,06	0,10	14,84	17.973,38	21.272,06	21.272,06	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	335.900,00	335.400,00	0,00	325.500,00	52.476,35	158.155,63	0,74	47,15	167.344,37	57.204,73	154.290,79	3.864,84
11 TRABALHO	358.000,00	395.292,81	0,00	395.292,81	92.037,63	235.567,35	1,10	59,59	159.725,46	92.037,63	235.567,35	0,00
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	358.000,00	395.292,81	0,00	395.292,81	92.037,63	235.567,35	1,10	59,59	159.725,46	92.037,63	235.567,35	0,00
12 EDUCAÇÃO	17.688.450,00	17.596.250,00	647.961,75	13.621.948,58	3.000.222,93	8.012.078,38	37,54	225,84	5.609.870,20	3.121.699,26	7.739.841,79	272.236,59
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.194.700,00	1.205.800,00	69.118,95	962.010,58	215.380,14	600.689,15	2,81	49,82	361.321,43	235.299,62	572.720,08	27.969,07
361 ENSINO FUNDAMENTAL	10.503.750,00	10.310.050,00	277.853,04	8.941.543,90	1.934.614,21	5.304.579,47	24,85	51,45	3.636.964,43	1.935.875,22	5.105.896,19	198.683,28
362 ENSINO MÉDIO	18.300,00	18.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
364 ENSINO SUPERIOR	400.000,00	400.000,00	122.604,00	239.148,00	129.360,00	183.948,00	0,86	45,99	55.200,00	129.360,00	183.948,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	4.799.150,00	4.859.050,00	155.030,06	2.818.448,11	606.512,94	1.584.956,49	7,43	32,62	1.233.491,62	682.512,37	1.543.473,36	41.483,13
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	698.050,00	735.050,00	23.355,70	660.797,99	114.355,64	337.905,27	1,58	45,97	322.892,72	138.652,05	333.804,16	4.101,11
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	55.500,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	19.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 CULTURA	422.500,00	913.910,00	446.381,59	659.599,08	279.746,34	492.963,83	2,31	53,94	166.635,25	256.858,00	470.075,49	22.888,34
392 DIFUSÃO CULTURAL	422.500,00	913.910,00	446.381,59	659.599,08	279.746,34	492.963,83	2,31	53,94	166.635,25	256.858,00	470.075,49	22.888,34
15 URBANISMO	4.002.942,00	4.769.782,00	352.997,60	2.989.931,47	806.987,29	1.904.425,71	8,92	39,93	1.085.505,76	833.805,87	1.868.186,14	36.239,57

451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.002.942,00	4.769.782,00	352.997,60	2.989.931,47	806.987,29	1.904.425,71	8,92	39,93	1.085.505,76	833.805,87	1.868.186,14	36.239,57	
16 HABITAÇÃO	1.022.000,00	1.735,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
481 HABITAÇÃO RURAL	511.000,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
482 HABITAÇÃO URBANA	511.000,00	235,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
17 SANEAMENTO	7.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
512 SANEAMENTO BASICO URBANO	7.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
18 GESTÃO AMBIENTAL	260.500,00	260.500,00	-14.000,00	152.500,00	25.902,40	75.620,08	0,35	30,25	76.879,92	26.848,69	73.788,88	1.831,20	
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	8.500,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
542 CONTROLE AMBIENTAL	250.000,00	250.000,00	-14.000,00	152.500,00	25.902,40	75.620,08	0,35	30,25	76.879,92	26.848,69	73.788,88	1.831,20	
20 AGRICULTURA	1.577.722,00	1.821.422,00	92.527,14	653.137,27	175.466,50	457.345,66	2,14	32,73	195.791,61	216.328,98	443.819,61	13.526,05	
544 RECURSOS HÍDRICOS	19.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
605 ABASTECIMENTO	1.306.222,00	1.397.222,00	92.527,14	653.137,27	175.466,50	457.345,66	2,14	32,73	195.791,61	216.328,98	443.819,61	13.526,05	
606 EXTENSÃO RURAL	252.500,00	406.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23 COMERCIO E SERVIÇOS	551.500,00	446.240,00	28.381,26	410.302,58	90.133,19	231.045,36	1,08	51,78	179.257,22	91.031,01	218.946,32	12.099,04	
695 TURISMO	551.500,00	446.240,00	28.381,26	410.302,58	90.133,19	231.045,36	1,08	51,78	179.257,22	91.031,01	218.946,32	12.099,04	
25 ENERGIA	377.250,00	368.088,97	16.430,25	280.211,13	36.541,17	147.291,37	0,69	40,02	132.919,76	85.401,17	147.291,37	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	23.000,00	23,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
752 ENERGIA ELÉTRICA	354.250,00	368.065,00	16.430,25	280.211,13	36.541,17	147.291,37	0,69	40,02	132.919,76	85.401,17	147.291,37	0,00	
26 TRANSPORTE	37.300,00	69.750,00	0,00	38.494,00	7.719,80	18.826,32	0,09	28,20	19.667,68	8.456,36	18.166,92	659,40	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	34.300,00	66.750,00	0,00	38.494,00	7.719,80	18.826,32	0,09	28,20	19.667,68	8.456,36	18.166,92	659,40	
Função/SubFunção	Dotação			Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)	No Bimestre (f)				Até Bimestre (g)		
27 DESPORTO E LAZER	129.150,00	160.899,04	35.820,00	69.569,04	35.820,00	58.820,00	0,28	40,14	10.749,04	35.100,00	58.100,00	720,00	
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	122.050,00	146.550,00	35.820,00	58.820,00	35.820,00	58.820,00	0,28	40,14	0,00	35.100,00	58.100,00	720,00	
813 LAZER	7.100,00	14.349,04	0,00	10.749,04	0,00	0,00	0,00	0,00	10.749,04	0,00	0,00	0,00	
28 ENCARGOS ESPECIAIS	1.013.000,00	1.063.200,00	30.450,00	1.062.200,00	242.841,32	595.723,24	2,79	159,79	466.476,76	242.841,32	591.373,24	4.350,00	
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	50.000,00	52.200,00	30.450,00	52.200,00	8.700,00	26.100,00	0,12	50,00	26.100,00	8.700,00	21.750,00	4.350,00	
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	401.000,00	401.000,00	0,00	400.000,00	74.171,49	192.082,02	0,90	47,90	207.917,98	74.171,49	192.082,02	0,00	
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	562.000,00	610.000,00	0,00	610.000,00	159.969,83	377.541,22	1,77	61,89	232.458,78	159.969,83	377.541,22	0,00	
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
999 RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total Geral	44.783.897,00	46.672.947,00	2.951.188,89	36.320.893,74	8.046.784,69	21.344.345,38	100,00	1.315,19	14.976.548,36	8.381.004,81	20.582.594,22	761.751,16	
<i>MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA</i>	<i>EDUARDO ALEXANDRE BEZERRIL</i>			<i>JOÃO BATISTA DA SILVA</i>		<i>AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA</i>							
829.208.004-00	875.160.044-72			025.302.274-62		405.556.074-53							
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Planejamento, Finanças E T			Controlador Geral		Técnico Contábil CRC/RN 4.897/O							

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**2D57E441

### PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida											Exercício: 2023			
Período de Referência: Jul/2022 a Jun/2023														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses											Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício	
	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023			Jun/2023
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>4.281.236,59</b>	<b>3.676.843,14</b>	<b>3.335.726,68</b>	<b>3.307.960,27</b>	<b>3.790.880,61</b>	<b>5.201.383,63</b>	<b>3.932.347,99</b>	<b>4.413.612,58</b>	<b>3.745.925,28</b>	<b>3.460.795,74</b>	<b>4.099.599,73</b>	<b>3.735.078,67</b>	<b>46.981.390,91</b>	<b>43.977.846,00</b>
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>101.462,14</b>	<b>97.922,78</b>	<b>132.775,54</b>	<b>107.236,08</b>	<b>109.439,58</b>	<b>291.563,60</b>	<b>22.041,56</b>	<b>112.739,23</b>	<b>285.220,74</b>	<b>27.485,32</b>	<b>256.536,73</b>	<b>25.850,75</b>	<b>1.570.274,05</b>	<b>956.700,00</b>
IPTU	116,63	237,78	848,39	0,00	183,84	72,64	0,00	28,48	1.653,57	900,07	0,00	872,95	4.914,35	17.200,00
ISS	13.046,21	9.656,91	11.750,58	11.665,92	13.898,59	14.716,03	7.416,07	9.867,76	23.229,11	13.209,46	18.169,20	12.556,11	159.181,95	183.800,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	3.440,00	0,00	1.400,00	6.845,00	0,00	12.885,00	16.500,00
IRRF	85.645,64	81.158,20	117.221,61	93.239,72	92.534,27	274.942,15	10.209,01	98.180,26	257.364,19	10.822,79	228.627,98	10.674,04	1.360.619,86	715.900,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.653,66	6.869,89	2.954,96	2.330,44	1.622,88	1.832,78	4.416,48	1.222,73	2.973,87	1.153,00	2.894,55	1.747,65	32.672,89	23.300,00
<b>Contribuições</b>	<b>26.377,29</b>	<b>23.881,10</b>	<b>26.943,31</b>	<b>22.239,24</b>	<b>25.824,32</b>	<b>25.881,43</b>	<b>26.277,10</b>	<b>24.733,39</b>	<b>28.439,46</b>	<b>26.354,43</b>	<b>26.383,19</b>	<b>27.844,23</b>	<b>311.178,49</b>	<b>349.200,00</b>
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>86.617,20</b>	<b>97.046,33</b>	<b>81.506,86</b>	<b>76.150,10</b>	<b>72.165,48</b>	<b>67.840,57</b>	<b>59.733,53</b>	<b>59.463,42</b>	<b>73.837,05</b>	<b>60.266,11</b>	<b>68.512,86</b>	<b>59.747,59</b>	<b>862.887,10</b>	<b>205.640,00</b>

Rendimentos de Aplicação Financeira	86.617,20	97.046,33	81.506,86	76.150,10	72.165,48	67.840,57	59.733,53	59.463,42	73.837,05	60.266,11	68.512,86	59.747,59	862.887,10	205.640,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	4.064.163,75	3.454.782,35	3.091.368,29	3.098.610,33	3.579.759,15	4.796.739,55	3.814.004,39	4.213.774,54	3.334.239,81	3.346.603,08	3.739.357,05	3.608.439,89	44.141.842,18	41.836.256,00
Cota-Parte do FPM	2.109.321,57	1.532.536,25	1.411.443,65	1.342.940,89	1.687.832,22	2.622.552,84	1.702.353,29	2.268.686,90	1.387.859,86	1.586.756,93	1.763.935,06	1.647.502,12	21.063.721,58	17.524.040,00
Cota-Parte do ICMS	247.597,42	283.487,54	217.470,60	234.339,57	267.416,96	252.776,20	248.499,93	247.061,43	252.231,87	238.397,13	302.464,52	260.621,62	3.052.364,79	3.477.093,00
Cota-Parte do IPVA	48.327,35	30.263,13	22.753,54	20.831,87	27.765,92	8.815,37	16.788,83	16.813,05	20.980,95	32.904,52	35.677,81	50.805,87	332.728,21	291.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	301,82	936,76	0,00	0,00	372,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.610,73	2.771,00
Transferências da LC 61/1989	265,21	211,25	278,70	284,41	206,81	293,83	593,13	422,98	524,18	558,83	502,53	626,64	4.768,50	2.600,00
Transferências do FUNDEB	1.096.805,25	1.156.762,12	1.045.419,56	1.081.089,29	1.210.778,69	1.285.783,80	1.501.204,78	1.307.594,78	1.029.447,77	1.091.800,95	1.209.892,34	1.233.019,15	14.249.598,48	13.484.000,00
Outras Transferências Correntes	561.846,95	451.522,06	393.700,42	418.187,54	385.758,55	626.517,51	344.192,28	373.195,40	643.195,18	396.184,72	426.884,79	415.864,49	5.437.049,89	7.054.752,00
Outras Receitas Correntes	2.616,21	3.210,58	3.132,68	3.724,52	3.692,08	19.358,48	10.291,41	2.902,00	24.188,22	86,80	8.809,90	13.196,21	95.209,09	630.000,00
DEDUÇÕES (II)	-328.049,11	-369.299,60	-303.086,18	-320.157,46	-396.935,13	-413.652,91	-394.012,21	-506.596,83	-332.319,32	-371.723,45	-420.515,95	-391.911,21	-4.548.259,36	4.003.101,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-328.049,11	-369.299,60	-303.086,18	-320.157,46	-396.935,13	-413.652,91	-394.012,21	-506.596,83	-332.319,32	-371.723,45	-420.515,95	-391.911,21	-4.548.259,36	4.003.101,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.953.187,48	3.307.543,54	3.032.640,50	2.987.802,81	3.393.945,48	4.787.730,72	3.538.335,78	3.907.015,75	3.413.605,96	3.089.072,29	3.679.083,78	3.343.167,46	42.433.131,55	39.974.745,00
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENVIDADAMENTO (V) = (III - IV)	3.953.187,48	3.307.543,54	3.032.640,50	2.987.802,81	3.393.945,48	4.787.730,72	3.538.335,78	3.907.015,75	3.413.605,96	3.089.072,29	3.679.083,78	3.343.167,46	42.433.131,55	39.974.745,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.724,00	70.308,00	91.140,00	80.724,00	81.840,00	84.480,00	489.216,00	1.028.800,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.953.187,48	3.307.543,54	3.032.640,50	2.987.802,81	3.393.945,48	4.787.730,72	3.457.611,78	3.836.707,75	3.322.465,96	3.008.348,29	3.597.243,78	3.258.687,46	41.943.915,55	38.945.945,00

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA	EDUARDO ALEXANDRE BEZERRIL	JOÃO BATISTA DA SILVA	AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
829.208.004-00	875.160.044-72	025.302.274-62	405.556.074-53
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Planejamento, Finanças E T	Controlador Geral	Técnico Contábil CRC/RN 4.897/O

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**3507BA64

## PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão														Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
														Exercício: 2023	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023															
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7															
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados						Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)		
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (c+d)	e=(a+b)	Inscritos Em Exercícios		Inscritos em 31 de dezembro de 2022 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k=(f+g)-(i-j)	
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)	Anteriores (f)					Exercícios								
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	0,00	339.528,40	339.528,40	0,00	0,00	0,00		1.899.106,75	626.189,49	626.189,49	0,00	1.272.917,26	1.272.917,26		
PODER EXECUTIVO	0,00	339.528,40	339.528,40	0,00	0,00	0,00		1.827.968,99	555.051,73	555.051,73	0,00	1.272.917,26	1.272.917,26		
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		71.137,76	71.137,76	71.137,76	0,00	0,00	0,00		
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		71.137,76	71.137,76	71.137,76	0,00	0,00	0,00		
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	339.528,40	339.528,40	0,00	0,00	0,00		1.899.106,75	626.189,49	626.189,49	0,00	1.272.917,26	1.272.917,26		
MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA	EDUARDO ALEXANDRE BEZERRIL					JOÃO BATISTA DA SILVA					AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA				
829.208.004-00	875.160.044-72					025.302.274-62					405.556.074-53				
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Planejamento, Finanças					Controlador Geral					Técnico Contábil Crc/Rn 4.897/O				

ET

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**638B198C

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil															
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO														Exercício: 2023	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023															
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados	
	Liquidadas														
	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	2.070.836,99	2.033.380,79	1.793.856,79	1.704.956,25	1.893.910,14	2.699.145,35	1.713.492,56	1.900.871,40	1.901.403,34	2.361.510,25	2.047.358,26	2.073.895,71	24.194.617,83	0,00	
Pessoal Ativo	2.070.836,99	2.033.380,79	1.793.856,79	1.704.956,25	1.893.910,14	2.699.145,35	1.713.492,56	1.900.871,40	1.901.403,34	2.361.510,25	2.047.358,26	2.073.895,71	24.194.617,83	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.884.061,62	1.607.569,48	1.502.072,74	1.496.417,02	1.492.626,26	2.195.578,00	1.493.357,15	1.515.917,66	1.847.893,12	1.698.459,76	1.700.001,88	1.725.473,70	20.159.428,39	0,00	
Obrigações Patronais	186.775,37	425.811,31	291.784,05	208.539,23	401.283,88	503.567,35	220.135,41	384.953,74	53.510,22	663.050,49	347.356,38	348.422,01	4.035.189,44	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	18.666,67	3.586,01	0,00	0,00	404,00	0,00	80.724,00	80.724,00	80.724,00	102.383,47	84.854,80	84.480,00	536.546,95	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	18.666,67	3.586,01	0,00	0,00	404,00	0,00	80.724,00	80.724,00	80.724,00	102.383,47	84.854,80	84.480,00	536.546,95	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	2.052.170,32	2.029.794,78	1.793.856,79	1.704.956,25	1.893.506,14	2.699.145,35	1.632.768,56	1.820.147,40	1.820.679,34	2.259.126,78	1.962.503,46	1.989.415,71	23.658.070,88	0,00	
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>												<b>Valor</b>	<b>% Sobre a RCL Ajustada</b>		
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)												42.433.131,55	0,00		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)												0,00	0,00		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)												489.216,00	0,00		
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)												41.943.915,55	0,00		
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)												23.658.070,88	56,40		
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)												22.649.714,40	54,00		
Limite Prudencial (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)												21.517.228,68	51,30		
Limite de Alerta (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)												20.384.742,96	48,60		
<b>NOTA:</b>															
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos															
<b>MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA</b>				<b>EDUARDO ALEXANDRE BEZERRIL</b>				<b>JOÃO BATISTA DA SILVA</b>				<b>AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA</b>			
829.208.004-00				875.160.044-72				025.302.274-62				405.556.074-53			
Prefeito Municipal				Secretário Municipal De Planejamento, Finanças E T				Controlador Geral				Técnico Contábil Crc/Rn 4.897/O			

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**9C3FBC6A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**R.R.E.O 3º BIMESTRE 2023 - ANEXO 07**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
Período de referência: Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho												
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Em Reais Saldo Total (L)=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	29.302,46	0,00	0,00	29.302,46	0,00	686.103,33	337.914,24	337.914,24	0,00	348.189,09	377.491,55
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Paraná	0,00	29.269,27	0,00	0,00	29.269,27	0,00	240.005,48	62.707,10	62.707,10	0,00	177.298,38	206.567,65
Fundo Municipal de Assistência Social de Paraná	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.296,10	2.424,00	2.424,00	0,00	872,10	872,10
Fundo Municipal de Saúde de Paraná	0,00	33,19	0,00	0,00	33,19	0,00	442.801,75	272.783,14	272.783,14	0,00	170.018,61	170.051,80
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>0,00</b>	<b>29.302,46</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>29.302,46</b>	<b>0,00</b>	<b>686.103,33</b>	<b>337.914,24</b>	<b>337.914,24</b>	<b>0,00</b>	<b>348.189,09</b>	<b>377.491,55</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1345-2392-417). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/07/2023 e hora de emissão: 17:14.

Publicado por:  
Ari Carlos Soares Cruz  
Código Identificador:CD728899

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DA TRIBUTAÇÃO  
RREO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário								Exercício: 2023 -
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023								
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1								
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)		
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	69.694.796,00	69.694.796,00	16.892.194,89	24,24	39.340.198,44	56,45	30.354.597,56	
<b>Receitas Correntes</b>	65.599.959,00	65.599.959,00	11.580.850,48	17,65	34.028.854,03	51,87	31.571.104,97	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.955.600,00	3.955.600,00	1.537.302,96	38,86	4.243.773,32	107,29	-288.173,32	
Impostos	3.556.600,00	3.556.600,00	1.374.527,93	38,65	3.904.652,59	109,79	-348.052,59	
Taxas	389.000,00	389.000,00	162.775,03	41,84	339.120,73	87,18	49.879,27	
Contribuição de Melhoria	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Contribuições	590.000,00	590.000,00	96.875,82	16,42	297.552,19	50,43	292.447,81	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	590.000,00	590.000,00	96.875,82	16,42	297.552,19	50,43	292.447,81	
Receita Patrimonial	1.298.732,00	1.298.732,00	160.725,55	12,38	372.162,13	28,66	926.569,87	
Valores Mobiliários	1.284.732,00	1.284.732,00	160.725,55	12,51	372.162,13	28,97	912.569,87	
Demais Receitas Patrimoniais	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	
Transferências Correntes	59.106.171,00	59.106.171,00	9.723.266,00	16,45	28.951.061,09	48,98	30.155.109,91	
Transferências da União e de suas Entidades	37.505.085,00	37.505.085,00	5.720.420,93	15,25	17.535.162,35	46,75	19.969.922,65	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades.	8.918.366,00	8.918.366,00	1.747.589,44	19,60	4.965.488,06	55,68	3.952.877,94	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	20.000,00	0,00	27.500,00	0,00	-27.500,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	12.682.720,00	12.682.720,00	2.235.255,63	17,62	6.422.910,68	50,64	6.259.809,32	
Outras Receitas Correntes	649.456,00	649.456,00	62.680,15	9,65	164.305,30	25,30	485.150,70	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	44.713,00	44.713,00	11.083,17	24,79	27.526,42	61,56	17.186,58	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	361.421,00	361.421,00	17.720,26	4,90	31.247,34	8,65	330.173,66	
Demais Receitas Correntes	243.322,00	243.322,00	33.876,72	13,92	105.531,54	43,37	137.790,46	
<b>Receitas de Capital</b>	4.094.837,00	4.094.837,00	5.311.344,41	129,71	5.311.344,41	129,71	-1.216.507,41	
Alienação de Bens	12.075,00	12.075,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.075,00	
Alienação de Bens Móveis	12.075,00	12.075,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.075,00	
Transferências de Capital	4.068.762,00	4.068.762,00	5.311.344,41	130,54	5.311.344,41	130,54	-1.242.582,41	

Transferências da União e de suas Entidades	3.743.190,00	3.743.190,00	5.181.344,41	138,42	5.181.344,41	138,42	-1.438.154,41
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades.	325.572,00	325.572,00	130.000,00	39,93	130.000,00	39,93	195.572,00
Outras Receitas de Capital	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
Demais Receitas de Capital	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>69.694.796,00</b>	<b>69.694.796,00</b>	<b>16.892.194,89</b>	<b>147,36</b>	<b>39.340.198,44</b>	<b>181,58</b>	<b>30.354.597,56</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>69.694.796,00</b>	<b>69.694.796,00</b>	<b>16.892.194,89</b>	<b>147,36</b>	<b>39.340.198,44</b>	<b>181,58</b>	<b>30.354.597,56</b>
<b>DÉFICIT (VI)¹</b>					0,00		
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)</b>					39.340.198,44		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	264.213,06	67.313,85		327.391,68		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	264.213,06	67.313,85		327.391,68		

MUNICÍPIO DE PARELHAS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2023					
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023											
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)	
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)				
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	69.694.796,00	74.978.765,54	2.038.401,99	60.048.582,78	14.930.182,76	12.222.122,54	35.201.232,78	39.777.532,76	32.723.003,18	0,00	
<b>Despesas Correntes</b>	58.900.395,00	64.795.909,34	1.167.511,38	56.694.397,02	8.101.512,32	11.742.024,63	33.406.980,10	31.388.929,24	30.933.773,50	0,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	37.538.701,00	44.117.103,57	-1.511.307,72	40.140.850,13	3.976.253,44	7.526.443,85	21.518.643,19	22.598.460,38	19.405.772,91	0,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.358.544,00	20.678.805,77	2.678.819,10	16.553.546,89	4.125.258,88	4.215.580,78	11.888.336,91	8.790.468,86	11.528.000,59	0,00	
<b>Despesas de Capital</b>	10.216.901,00	9.605.356,20	870.890,61	3.354.185,76	6.251.170,44	480.097,91	1.794.252,68	7.811.103,52	1.789.229,68	0,00	
INVESTIMENTO	9.255.686,00	9.249.073,89	870.890,61	2.997.903,45	6.251.170,44	432.029,98	1.645.691,25	7.603.382,64	1.640.668,25	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	961.215,00	356.282,31	0,00	356.282,31	0,00	48.067,93	148.561,43	207.720,88	148.561,43	0,00	
Reserva de Contingência	577.500,00	577.500,00	0,00	0,00	577.500,00	0,00	0,00	577.500,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	577.500,00	577.500,00	0,00	0,00	577.500,00	0,00	0,00	577.500,00	0,00	0,00	
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>										0,00	
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>69.694.796,00</b>	<b>74.978.765,54</b>	<b>2.038.401,99</b>	<b>60.048.582,78</b>	<b>14.930.182,76</b>	<b>12.222.122,54</b>	<b>35.201.232,78</b>	<b>39.777.532,76</b>	<b>32.723.003,18</b>	<b>0,00</b>	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	<b>69.694.796,00</b>	<b>74.978.765,54</b>	<b>2.038.401,99</b>	<b>60.048.582,78</b>	<b>14.930.182,76</b>	<b>12.222.122,54</b>	<b>35.201.232,78</b>	<b>39.777.532,76</b>	<b>32.723.003,18</b>	<b>0,00</b>	
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			4.138.965,66		6.617.195,26		
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)</b>	<b>69.694.796,00</b>	<b>74.978.765,54</b>	<b>2.038.401,99</b>	<b>60.048.582,78</b>	<b>14.930.182,76</b>	<b>12.222.122,54</b>	<b>39.340.198,44</b>	<b>39.777.532,76</b>	<b>39.340.198,44</b>	<b>0,00</b>	
RESERVA DO RPPS											

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

<b>TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA</b> 030.335.144-64 Prefeito	<b>CICERA PATRICIA GAMBARRA DANTAS</b> 025.237.724-93 Secretária Municipal de Administração e Recursos H	<b>MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS</b> 064.928.314-70 Contadora
--	--	---

MUNICÍPIO DE PARELHAS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário				Exercício: 2023 -	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	69.694.796,00	69.694.796,00	16.892.194,89	39.340.198,44	30.354.597,56
<b>I Receitas Correntes</b>	65.599.959,00	65.599.959,00	11.580.850,48	34.028.854,03	31.571.104,97
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.955.600,00	3.955.600,00	1.537.302,96	4.243.773,32	-288.173,32
1.1.1 Impostos	3.556.600,00	3.556.600,00	1.374.527,93	3.904.652,59	-348.052,59
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	527.000,00	527.000,00	35.346,65	85.771,47	441.228,53
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	346.000,00	346.000,00	5.964,62	24.611,03	321.388,97
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	308.000,00	308.000,00	1.505,90	3.021,52	304.978,48
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	38.000,00	38.000,00	4.458,72	21.589,51	16.410,49
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	181.000,00	181.000,00	29.382,03	61.160,44	119.839,56
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	181.000,00	181.000,00	29.382,03	61.160,44	119.839,56
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.124.000,00	1.124.000,00	360.894,62	923.288,87	200.711,13
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.124.000,00	1.124.000,00	360.894,62	923.288,87	200.711,13
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.124.000,00	1.124.000,00	340.034,15	889.641,03	234.358,97
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.124.000,00	1.124.000,00	340.034,15	889.641,03	234.358,97
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	1.060.000,00	1.060.000,00	323.352,73	854.744,92	205.255,08
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo - Principal	64.000,00	64.000,00	16.681,42	34.896,11	29.103,89
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	0,00	0,00	20.860,47	33.647,84	-33.647,84
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	0,00	0,00	20.860,47	33.647,84	-33.647,84
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	1.905.600,00	1.905.600,00	978.286,66	2.895.592,25	-989.992,25
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	1.905.600,00	1.905.600,00	978.286,66	2.895.592,25	-989.992,25
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	1.905.600,00	1.905.600,00	978.286,66	2.895.592,25	-989.992,25
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.900.000,00	1.900.000,00	978.286,66	2.895.592,25	-995.592,25
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	5.600,00	5.600,00	0,00	0,00	5.600,00
1.1.2 Taxas	389.000,00	389.000,00	162.775,03	339.120,73	49.879,27
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	256.000,00	256.000,00	154.274,31	270.534,53	-14.534,53
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	255.000,00	255.000,00	154.274,31	270.534,53	-15.534,53
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	255.000,00	255.000,00	154.274,31	270.534,53	-15.534,53
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	248.000,00	248.000,00	153.414,31	230.184,32	17.815,68
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00
1.1.2.1.01.0.1.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.000,00	1.000,00	860,00	40.350,21	-39.350,21
1.1.2.1.50 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.50.0.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	133.000,00	133.000,00	8.500,72	68.586,20	64.413,80
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	133.000,00	133.000,00	8.500,72	68.586,20	64.413,80
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	133.000,00	133.000,00	8.500,72	68.586,20	64.413,80
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	3.000,00	3.000,00	0,00	217,65	2.782,35
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	130.000,00	130.000,00	8.500,72	68.368,55	61.631,45
1.1.3 Contribuição de Melhoria	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.3.1.99 Outras Contribuições de Melhoria	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.3.1.99.0.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.2 Contribuições	590.000,00	590.000,00	96.875,82	297.552,19	292.447,81
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	590.000,00	590.000,00	96.875,82	297.552,19	292.447,81
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	590.000,00	590.000,00	96.875,82	297.552,19	292.447,81
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	590.000,00	590.000,00	96.875,82	297.552,19	292.447,81
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	590.000,00	590.000,00	96.875,82	297.552,19	292.447,81
1.3 Receita Patrimonial	1.298.732,00	1.298.732,00	160.725,55	372.162,13	926.569,87
1.3.2 Valores Mobiliários	1.284.732,00	1.284.732,00	160.725,55	372.162,13	912.569,87
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	1.284.732,00	1.284.732,00	160.725,55	372.162,13	912.569,87
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	1.284.732,00	1.284.732,00	160.725,55	372.162,13	912.569,87
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.284.732,00	1.284.732,00	160.725,55	372.162,13	912.569,87
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	390.000,00	390.000,00	12.489,07	32.895,25	357.104,75
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	135.000,00	135.000,00	103,02	407,52	134.592,48
MUNICÍPIO DE PARELHAS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2023 -
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023						
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	176.000,00	176.000,00	6.680,72	21.480,23	154.519,77	
1.3.2.1.01.0.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF	2.100,00	2.100,00	0,00	43,30	2.056,70	
1.3.2.1.01.0.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAAT	2.700,00	2.700,00	600,91	2.169,67	530,33	
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	28.000,00	28.000,00	4.629,67	7.635,08	20.364,92	
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	160.000,00	160.000,00	19.290,03	55.509,43	104.490,57	
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	60.000,00	60.000,00	7.179,03	23.832,17	36.167,83	
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	2.100,00	2.100,00	6,91	404,98	1.695,02	
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	3.200,00	3.200,00	707,17	1.491,46	1.708,54	
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA	2.154,00	2.154,00	0,00	0,00	2.154,00	
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	7.300,00	7.300,00	2.709,38	7.194,75	105,25	
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	168.478,00	168.478,00	65.947,83	151.412,12	17.065,88	
1.3.2.1.01.0.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	5.300,00	5.300,00	396,27	909,67	4.390,33	
1.3.2.1.01.0.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	90.000,00	90.000,00	195,31	3.886,34	86.113,66	
1.3.2.1.01.0.1.19 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Assist. Social - ESTADO	6.200,00	6.200,00	1.206,64	4.188,20	2.011,80	
1.3.2.1.01.0.1.20 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	1.200,00	1.200,00	3,56	47,15	1.152,85	
1.3.2.1.01.0.1.25 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAR	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	43.000,00	43.000,00	38.580,03	58.654,81	-15.654,81	
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00	
1.3.9.9 Outras Receitas Patrimoniais	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00	
1.3.9.9.99 Outras Receitas Patrimoniais	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00	
1.3.9.9.99.0.1 Outras Receitas Patrimoniais - Principal	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00	
1.7 Transferências Correntes	59.106.171,00	59.106.171,00	9.723.266,00	28.951.061,09	30.155.109,91	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	37.505.085,00	37.505.085,00	5.720.420,93	17.535.162,35	19.969.922,65	
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	25.544.040,00	25.544.040,00	4.093.781,04	12.428.653,65	13.115.386,35	
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	25.542.920,00	25.542.920,00	4.093.724,67	12.428.513,12	13.114.406,88	
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	22.542.920,00	22.542.920,00	4.093.724,67	12.428.513,12	10.114.406,88	
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	22.542.920,00	22.542.920,00	4.093.724,67	12.428.513,12	10.114.406,88	
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	28.178.650,00	28.178.650,00	5.117.155,78	15.535.641,22	12.643.008,78	
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal -	-5.635.730,00	-5.635.730,00	-1.023.431,11	-3.107.128,10	-2.528.601,90	
Dedução FUNDEB						
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00	
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00	
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00	
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.120,00	1.120,00	56,37	140,53	979,47	
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.120,00	1.120,00	56,37	140,53	979,47	
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.400,00	1.400,00	70,46	175,65	1.224,35	
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-280,00	-280,00	-14,09	-35,12	-244,88	
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	677.900,00	677.900,00	117.585,83	501.678,36	176.221,64	
1.7.1.2.51 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	168.000,00	168.000,00	22.257,51	204.067,28	-36.067,28	
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	168.000,00	168.000,00	22.257,51	204.067,28	-36.067,28	
1.7.1.2.52 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	408.600,00	408.600,00	95.328,32	297.611,08	110.988,92	
1.7.1.2.52.1 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	15.000,00	15.000,00	1.204,44	4.109,01	10.890,99	
1.7.1.2.52.1.1 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	15.000,00	15.000,00	1.204,44	4.109,01	10.890,99	
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	393.600,00	393.600,00	94.123,88	293.502,07	100.097,93	
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	393.600,00	393.600,00	94.123,88	293.502,07	100.097,93	
1.7.1.2.99 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	101.300,00	101.300,00	0,00	0,00	101.300,00	
1.7.1.2.99.0.1 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	101.300,00	101.300,00	0,00	0,00	101.300,00	
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	7.084.000,00	7.084.000,00	1.072.201,19	3.187.273,59	3.896.726,41	
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.084.000,00	7.084.000,00	1.072.201,19	3.187.273,59	3.896.726,41	
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	4.310.000,00	4.310.000,00	639.792,84	1.978.192,52	2.331.807,48	
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	4.310.000,00	4.310.000,00	639.792,84	1.978.192,52	2.331.807,48	
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	4.300.000,00	4.300.000,00	391.632,84	1.240.480,52	3.059.519,48	
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias	0,00	0,00	248.160,00	737.712,00	-737.712,00	
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	
MUNICÍPIO DE PARELHAS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	



Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2023	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023						
1.7.1.3.50.2	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	2.210.000,00	2.210.000,00	344.668,54	920.291,62	1.289.708,38
1.7.1.3.50.2.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	2.210.000,00	2.210.000,00	344.668,54	920.291,62	1.289.708,38
1.7.1.3.50.2.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	2.100.000,00	2.100.000,00	344.668,54	920.291,62	1.179.708,38
1.7.1.3.50.2.1.99	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
1.7.1.3.50.3	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	379.000,00	379.000,00	77.090,80	229.544,40	149.455,60
1.7.1.3.50.3.1	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	379.000,00	379.000,00	77.090,80	229.544,40	149.455,60
1.7.1.3.50.3.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	379.000,00	379.000,00	13.730,80	41.192,40	337.807,60
1.7.1.3.50.3.1.99	Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	0,00	0,00	63.360,00	188.352,00	-188.352,00
1.7.1.3.50.4	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	165.000,00	165.000,00	10.649,01	59.245,05	105.754,95
1.7.1.3.50.4.1	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	165.000,00	165.000,00	10.649,01	59.245,05	105.754,95
1.7.1.3.50.4.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	165.000,00	165.000,00	10.649,01	59.245,05	105.754,95
1.7.1.3.50.5	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.3.50.5.1	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.3.50.5.1.99	Outras Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.3.50.9	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.3.50.9.1	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.4	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	680.150,00	680.150,00	127.786,12	312.142,99	368.007,01
1.7.1.4.50	Transferências do Salário-Educação	260.000,00	260.000,00	41.986,23	137.641,73	122.358,27
1.7.1.4.50.0.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	260.000,00	260.000,00	41.986,23	137.641,73	122.358,27
1.7.1.4.51	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	13.000,00	13.000,00	7.440,00	7.440,00	5.560,00
1.7.1.4.51.0.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	13.000,00	13.000,00	7.440,00	7.440,00	5.560,00
1.7.1.4.52	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	271.200,00	271.200,00	62.082,40	147.449,28	123.750,72
1.7.1.4.52.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	271.200,00	271.200,00	62.082,40	147.449,28	123.750,72
1.7.1.4.52.0.1.02	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	91.000,00	91.000,00	17.919,60	42.837,00	48.163,00
1.7.1.4.52.0.1.03	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	55.000,00	55.000,00	11.520,00	27.280,00	27.720,00
1.7.1.4.52.0.1.04	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	113.000,00	113.000,00	30.560,40	72.411,80	40.588,20
1.7.1.4.52.0.1.05	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	6.200,00	6.200,00	1.196,80	2.860,00	3.340,00
1.7.1.4.52.0.1.07	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	6.000,00	6.000,00	885,60	2.060,48	3.939,52
1.7.1.4.53	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	104.000,00	104.000,00	16.277,49	19.611,98	84.388,02
1.7.1.4.53.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	104.000,00	104.000,00	16.277,49	19.611,98	84.388,02
1.7.1.4.53.0.1.02	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	8.000,00	8.000,00	595,82	840,63	7.159,37
1.7.1.4.53.0.1.03	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - FUNDAMENTAL	64.500,00	64.500,00	11.270,03	13.346,70	51.153,30
1.7.1.4.53.0.1.04	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - MÉDIO	31.500,00	31.500,00	4.411,64	5.424,65	26.075,35
1.7.1.4.99	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	31.950,00	31.950,00	0,00	0,00	31.950,00
1.7.1.4.99.0.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	31.950,00	31.950,00	0,00	0,00	31.950,00
1.7.1.5	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	2.614.000,00	2.614.000,00	189.383,38	828.049,19	1.785.950,81
1.7.1.5.50	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	2.200.000,00	2.200.000,00	201.414,22	828.049,19	1.371.950,81
1.7.1.5.50.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	2.200.000,00	2.200.000,00	201.414,22	828.049,19	1.371.950,81
1.7.1.5.51	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	314.000,00	314.000,00	-12.030,84	0,00	314.000,00
1.7.1.5.51.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	314.000,00	314.000,00	-12.030,84	0,00	314.000,00
1.7.1.5.52	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.5.52.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.6	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	683.795,00	683.795,00	117.161,41	266.094,61	417.700,39
1.7.1.6.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	683.795,00	683.795,00	117.161,41	266.094,61	417.700,39
1.7.1.6.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	683.795,00	683.795,00	117.161,41	266.094,61	417.700,39
1.7.1.6.50.0.1.01	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	244.000,00	244.000,00	26.878,50	61.644,36	182.355,64
1.7.1.6.50.0.1.04	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	10.000,00	10.000,00	37.542,59	37.542,59	-27.542,59
MUNICÍPIO DE PARELHAS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2023 -	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023						
1.7.1.6.50.0.1.06	Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.7.1.6.50.0.1.10	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	76.000,00	76.000,00	17.878,90	62.335,96	13.664,04
1.7.1.6.50.0.1.11	Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	85.000,00	85.000,00	17.472,00	43.896,00	41.104,00
1.7.1.6.50.0.1.12	Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	35.000,00	35.000,00	11.008,10	31.691,38	3.308,62
1.7.1.6.50.0.1.13	Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - MSE	12.000,00	12.000,00	3.725,82	9.701,59	2.298,41
1.7.1.6.50.0.1.14	Transf. Rec. FNAS - Piso de Transição de Média Complexidade	9.000,00	9.000,00	2.655,50	6.914,59	2.085,41
1.7.1.6.50.0.1.99	Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	197.795,00	197.795,00	0,00	12.368,14	185.426,86

1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	201.200,00	201.200,00	0,00	0,00	201.200,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	201.200,00	201.200,00	0,00	0,00	201.200,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	201.200,00	201.200,00	0,00	0,00	201.200,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	20.000,00	20.000,00	2.521,96	11.269,96	8.730,04
1.7.1.9.61 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	0,00	0,00	0,00	3.704,08	-3.704,08
1.7.1.9.61.0.1 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	0,00	0,00	0,00	3.704,08	-3.704,08
1.7.1.9.61.0.1.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	0,00	0,00	0,00	3.704,08	-3.704,08
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	20.000,00	20.000,00	2.521,96	7.565,88	12.434,12
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	20.000,00	20.000,00	2.521,96	7.565,88	12.434,12
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.918.366,00	8.918.366,00	1.747.589,44	4.965.488,06	3.952.877,94
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	8.549.416,00	8.549.416,00	1.721.030,14	4.501.504,28	4.047.911,72
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	7.680.000,00	7.680.000,00	1.414.384,41	3.893.003,97	3.786.996,03
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	7.680.000,00	7.680.000,00	1.414.384,41	3.893.003,97	3.786.996,03
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	9.600.000,00	9.600.000,00	1.678.213,00	4.776.487,35	4.823.512,65
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.920.000,00	-1.920.000,00	-263.828,59	-883.483,38	-1.036.516,62
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	782.400,00	782.400,00	303.809,42	600.257,87	182.142,13
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	782.400,00	782.400,00	303.809,42	600.257,87	182.142,13
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	978.000,00	978.000,00	379.761,34	750.321,11	227.678,89
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-195.600,00	-195.600,00	-75.951,92	-150.063,24	-45.536,76
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	8.316,00	8.316,00	2.836,31	8.108,98	207,02
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	8.316,00	8.316,00	2.836,31	8.108,98	207,02
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	10.395,00	10.395,00	3.545,36	10.136,16	258,84
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-2.079,00	-2.079,00	-709,05	-2.027,18	-51,82
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	78.700,00	78.700,00	0,00	133,46	78.566,54
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	78.700,00	78.700,00	0,00	133,46	78.566,54
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	97.050,00	97.050,00	26.559,30	96.383,97	666,03
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	97.050,00	97.050,00	26.559,30	96.383,97	666,03
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	97.050,00	97.050,00	26.559,30	96.383,97	666,03
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	18.790,47	-18.790,47
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	18.790,47	-18.790,47
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	18.790,47	-18.790,47
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	0,00	0,00	0,00	18.790,47	-18.790,47
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	255.000,00	255.000,00	0,00	334.184,34	-79.184,34
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	160.000,00	160.000,00	0,00	334.184,34	-174.184,34
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	160.000,00	160.000,00	0,00	334.184,34	-174.184,34
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	95.000,00
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	95.000,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	16.900,00	16.900,00	0,00	14.625,00	2.275,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	16.900,00	16.900,00	0,00	14.625,00	2.275,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	16.900,00	16.900,00	0,00	14.625,00	2.275,00
1.7.4 Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	20.000,00	27.500,00	-27.500,00
1.7.4.1 Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	20.000,00	27.500,00	-27.500,00
1.7.4.1.99 Outras Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	20.000,00	27.500,00	-27.500,00
1.7.4.1.99.0.1 Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal	0,00	0,00	20.000,00	27.500,00	-27.500,00
1.7.4.1.99.0.1.02 Outras Transferências de Instituições Privadas - Com Fins Lucrativos	0,00	0,00	20.000,00	27.500,00	-27.500,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	12.682.720,00	12.682.720,00	2.235.255,63	6.422.910,68	6.259.809,32
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	12.682.720,00	12.682.720,00	2.235.255,63	6.422.910,68	6.259.809,32
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB	12.682.720,00	12.682.720,00	2.235.255,63	6.422.910,68	6.259.809,32
MUNICÍPIO DE PARELHAS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário</b>					<b>Exercício: 2023 -</b>
<b>Bimestre: MAIO-JUNHO/2023</b>					
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB - Principal	12.682.720,00	12.682.720,00	2.235.255,63	6.422.910,68	6.259.809,32
1.9 Outras Receitas Correntes	649.456,00	649.456,00	62.680,15	164.305,30	485.150,70
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	44.713,00	44.713,00	11.083,17	27.526,42	17.186,58
1.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	44.713,00	44.713,00	11.083,17	27.526,42	17.186,58
1.9.1.1.01 Multas Previstas em Legislação Específica	44.713,00	44.713,00	11.083,17	27.526,42	17.186,58
1.9.1.1.01.0.1 Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	44.713,00	44.713,00	11.083,17	27.526,42	17.186,58
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	361.421,00	361.421,00	17.720,26	31.247,34	330.173,66
1.9.2.2 Restituições	361.421,00	361.421,00	17.720,26	31.247,34	330.173,66

1.9.2.2.99 Outras Restituições	361.421,00	361.421,00	17.720,26	31.247,34	330.173,66
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	361.421,00	361.421,00	17.720,26	31.247,34	330.173,66
1.9.9 Demais Receitas Correntes	243.322,00	243.322,00	33.876,72	105.531,54	137.790,46
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	243.322,00	243.322,00	33.876,72	105.531,54	137.790,46
1.9.9.9.99 Outras Receitas	243.322,00	243.322,00	33.876,72	105.531,54	137.790,46
1.9.9.9.99.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	243.322,00	243.322,00	33.876,72	105.531,54	137.790,46
1.9.9.9.99.3.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	243.322,00	243.322,00	33.876,72	105.531,54	137.790,46
<b>2 Receitas de Capital</b>	<b>4.094.837,00</b>	<b>4.094.837,00</b>	<b>5.311.344,41</b>	<b>5.311.344,41</b>	<b>-1.216.507,41</b>
2.2 Alienação de Bens	12.075,00	12.075,00	0,00	0,00	12.075,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	12.075,00	12.075,00	0,00	0,00	12.075,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	12.075,00	12.075,00	0,00	0,00	12.075,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	12.075,00	12.075,00	0,00	0,00	12.075,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	12.075,00	12.075,00	0,00	0,00	12.075,00
2.4 Transferências de Capital	4.068.762,00	4.068.762,00	5.311.344,41	5.311.344,41	-1.242.582,41
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	3.743.190,00	3.743.190,00	5.181.344,41	5.181.344,41	-1.438.154,41
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	699.382,00	699.382,00	0,00	0,00	699.382,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	699.382,00	699.382,00	0,00	0,00	699.382,00
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	639.632,00	639.632,00	0,00	0,00	639.632,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	639.632,00	639.632,00	0,00	0,00	639.632,00
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00
2.4.1.1.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
2.4.1.1.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
Destinados à Vigilância em Saúde					
2.4.1.1.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	5.250,00
2.4.1.1.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Gestão do SUS	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	5.250,00
2.4.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.1.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	0,00	189.710,10	189.710,10	-189.710,10
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00	0,00	189.710,10	189.710,10	-189.710,10
2.4.1.2.50.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	0,00	0,00	189.710,10	189.710,10	-189.710,10
2.4.1.2.50.1.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	0,00	0,00	189.710,10	189.710,10	-189.710,10
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	3.033.308,00	3.033.308,00	4.441.596,31	4.441.596,31	-1.408.288,31
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	385.212,00	385.212,00	0,00	0,00	385.212,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	385.212,00	385.212,00	0,00	0,00	385.212,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	60.500,00	60.500,00	0,00	0,00	60.500,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	60.500,00	60.500,00	0,00	0,00	60.500,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	2.587.596,00	2.587.596,00	4.441.596,31	4.441.596,31	-1.854.000,31
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	2.587.596,00	2.587.596,00	4.441.596,31	4.441.596,31	-1.854.000,31
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	10.500,00	10.500,00	550.038,00	550.038,00	-539.538,00
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	0,00	0,00	550.038,00	550.038,00	-550.038,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União - Principal	0,00	0,00	550.038,00	550.038,00	-550.038,00
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	325.572,00	325.572,00	130.000,00	130.000,00	195.572,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	325.572,00	325.572,00	130.000,00	130.000,00	195.572,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	325.572,00	325.572,00	130.000,00	130.000,00	195.572,00
<b>MUNICÍPIO DE PARELHAS</b>					<b>Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil</b>
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário</b>					<b>Exercício: 2023 -</b>
<b>Bimestre: MAIO-JUNHO/2023</b>					
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	325.572,00	325.572,00	130.000,00	130.000,00	195.572,00
2.9 Outras Receitas de Capital	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00
2.9.9 Demais Receitas de Capital	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00
2.9.9.9 Outras Receitas de Capital	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00
2.9.9.9.99 Outras Receitas de Capital	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00
2.9.9.9.99.0.1 Outras Receitas de Capital - Principal	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>69.694.796,00</b>	<b>69.694.796,00</b>	<b>16.892.194,89</b>	<b>39.340.198,44</b>	<b>30.354.597,56</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	69.694.796,00	69.694.796,00	16.892.194,89	39.340.198,44	30.354.597,56
DEFICIT (VI) <sup>1</sup>				0,00	
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)				39.340.198,44	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	264.213,06	67.313,85	327.391,68	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	264.213,06	67.313,85	327.391,68	

MUNICIPIO DE PARELHAS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2023				
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	69.694.796,00	74.978.765,54	2.038.401,99	60.048.582,78	14.930.182,76	12.222.122,54	35.201.232,78	39.777.532,76	32.723.003,18	0,00
<b>3 Despesas Correntes</b>	58.900.395,00	64.795.909,34	1.167.511,38	56.694.397,02	8.101.512,32	11.742.024,63	33.406.980,10	31.388.929,24	30.933.773,50	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	37.538.701,00	44.117.103,57	-1.511.307,72	40.140.850,13	3.976.253,44	7.526.443,85	21.518.643,19	22.598.460,38	19.405.772,91	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	37.538.701,00	44.117.103,57	-1.511.307,72	40.140.850,13	3.976.253,44	7.526.443,85	21.518.643,19	22.598.460,38	19.405.772,91	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.193.125,00	7.618.260,90	-561.533,07	6.801.852,48	816.408,42	1.479.581,94	3.999.241,90	3.619.019,00	3.993.834,80	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	24.167.792,00	28.551.039,08	-1.349.926,94	25.975.187,21	2.575.851,87	4.602.678,93	13.543.609,83	15.007.429,25	13.528.695,53	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.414.224,00	7.164.755,32	90.087,19	6.648.138,21	516.617,11	1.088.864,32	3.309.301,34	3.855.453,98	1.216.752,46	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.556.725,00	665.631,85	319.961,10	665.568,23	63,62	346.918,66	640.030,12	25.601,73	640.030,12	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	186.635,00	117.216,42	-9.896,00	50.104,00	67.112,42	8.400,00	26.460,00	90.756,42	26.460,00	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	3.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	2.625,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	525,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.358.544,00	20.678.805,77	2.678.819,10	16.553.546,89	4.125.258,88	4.215.580,78	11.888.336,91	8.790.468,86	11.528.000,59	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	937.775,00	713.705,35	-115.849,53	529.433,49	184.271,86	152.061,59	426.192,13	287.513,22	426.192,13	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	926.200,00	537.757,35	-115.849,53	526.500,49	11.256,86	152.061,59	423.259,13	114.498,22	423.259,13	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	11.575,00	173.015,00	0,00	0,00	173.015,00	0,00	0,00	173.015,00	0,00	0,00
335092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.933,00	0,00	2.933,00	0,00	0,00	2.933,00	0,00	2.933,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚBL. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	75.150,00	45.000,00	0,00	45.000,00	0,00	10.000,00	22.500,00	22.500,00	20.000,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	75.150,00	45.000,00	0,00	45.000,00	0,00	10.000,00	22.500,00	22.500,00	20.000,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	20.345.619,00	19.920.100,42	2.794.668,63	15.979.113,40	3.940.987,02	4.053.519,19	11.439.644,78	8.480.455,64	11.081.808,46	0,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	234.399,00	104.369,65	13.745,00	78.045,00	26.324,65	15.025,00	77.975,00	26.394,65	75.525,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	4.725,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	15.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	4.575.592,00	5.681.653,54	1.358.334,96	4.072.443,05	1.609.210,49	1.191.581,39	2.936.548,86	2.745.104,68	2.742.833,56	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	16.175,00	4.100,00	0,00	0,00	4.100,00	0,00	0,00	4.100,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	471.770,00	430.850,03	105.899,56	315.365,50	115.484,53	100.412,78	225.622,92	205.227,11	190.385,14	0,00

339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	298.665,00	99.138,23	0,00	66.777,74	32.360,49	3.421,17	56.705,19	42.433,04	56.705,19	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	170.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	718.785,00	843.243,20	-27.875,66	641.124,12	202.119,08	129.013,32	369.159,97	474.083,23	368.659,97	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.002.998,00	9.442.920,51	1.550.672,08	7.530.518,68	1.912.401,83	2.028.943,29	5.383.853,02	4.059.067,49	5.271.814,11	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	245.730,00	48.807,95	4.737,00	24.834,50	23.973,45	6.778,00	15.574,50	33.233,45	14.394,50	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	814.000,00	587.471,82	0,00	584.487,62	2.984,20	83.177,99	307.835,23	279.636,59	307.835,23	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	453.625,00	222.124,98	6.796,08	216.874,98	5.250,00	32.781,59	111.146,38	110.978,60	102.234,36	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	162.650,00	159.477,45	20.687,53	159.477,45	0,00	17.706,05	130.977,92	28.499,53	128.373,92	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	111.555,00	616.113,31	1.052,24	597.527,74	18.585,57	15.526,47	596.961,90	19.151,41	595.763,59	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	999.200,00	1.678.829,75	-239.380,16	1.691.637,02	-12.807,27	429.152,14	1.227.283,89	451.545,86	1.227.283,89	0,00
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>10.216.901,00</b>	<b>9.605.356,20</b>	<b>870.890,61</b>	<b>3.354.185,76</b>	<b>6.251.170,44</b>	<b>480.097,91</b>	<b>1.794.252,68</b>	<b>7.811.103,52</b>	<b>1.789.229,68</b>	<b>0,00</b>
44 INVESTIMENTO	9.255.686,00	9.249.073,89	870.890,61	2.997.903,45	6.251.170,44	432.029,98	1.645.691,25	7.603.382,64	1.640.668,25	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	9.255.686,00	9.249.073,89	870.890,61	2.997.903,45	6.251.170,44	432.029,98	1.645.691,25	7.603.382,64	1.640.668,25	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	237.715,00	75.930,28	9.909,60	52.224,58	23.705,70	9.909,60	25.941,28	49.989,00	25.941,28	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	305.625,00	134.994,15	0,00	73.544,00	61.450,15	0,00	73.544,00	61.450,15	73.544,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.320.503,00	4.125.808,88	562.981,77	1.512.947,75	2.612.861,13	267.352,75	1.217.318,73	2.908.490,15	1.217.318,73	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.212.460,00	4.831.789,20	295.199,24	1.341.677,32	3.490.111,88	152.533,83	314.177,44	4.517.611,76	309.154,44	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	73.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	105.883,00	80.551,38	2.800,00	17.509,80	63.041,58	2.233,80	14.709,80	65.841,58	14.709,80	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	961.215,00	356.282,31	0,00	356.282,31	0,00	48.067,93	148.561,43	207.720,88	148.561,43	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	961.215,00	356.282,31	0,00	356.282,31	0,00	48.067,93	148.561,43	207.720,88	148.561,43	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	961.215,00	356.282,31	0,00	356.282,31	0,00	48.067,93	148.561,43	207.720,88	148.561,43	0,00
<b>9 Reserva de Contingência</b>	<b>577.500,00</b>	<b>577.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>577.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>577.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	577.500,00	577.500,00	0,00	0,00	577.500,00	0,00	0,00	577.500,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	577.500,00	577.500,00	0,00	0,00	577.500,00	0,00	0,00	577.500,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	577.500,00	577.500,00	0,00	0,00	577.500,00	0,00	0,00	577.500,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>										<b>0,00</b>
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	69.694.796,00	74.978.765,54	2.038.401,99	60.048.582,78	14.930.182,76	12.222.122,54	35.201.232,78	39.777.532,76	32.723.003,18	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MUNICÍPIO DE PARELHAS										
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário</b>										
<b>Bimestre: MAIO-JUNHO/2023</b>										
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	69.694.796,00	74.978.765,54	2.038.401,99	60.048.582,78	14.930.182,76	12.222.122,54	35.201.232,78	39.777.532,76	32.723.003,18	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			4.138.965,66		6.617.195,26	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	69.694.796,00	74.978.765,54	2.038.401,99	60.048.582,78	14.930.182,76	12.222.122,54	39.340.198,44	39.777.532,76	39.340.198,44	0,00
RESERVA DO RPPS										

Nota 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

<b>TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA</b>	<b>CICERA PATRICIA GAMBARRA DANTAS</b>	<b>MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS</b>
030.335.144-64	025.237.724-93	064.928.314-70
Prefeito	Secretária Municipal de Administração e Recursos H	Contadora

<b>MUNICIPIO DE PARELHAS</b>	<b>Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil</b>
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção</b>	<b>Exercício: 2023 -</b>
<b>Bimestre: MAIO-JUNHO/2023</b>	

LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f) NÃO
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>69.694.796,00</b>	<b>74.978.765,54</b>	<b>2.038.401,99</b>	<b>60.048.582,78</b>	<b>100,00</b>	<b>14.930.182,76</b>	<b>12.222.122,54</b>	<b>35.201.232,78</b>	<b>100,00</b>	<b>39.777.532,76</b>	<b>0,00</b>
01 LEGISLATIVA	2.724.300,00	2.724.300,00	16.790,90	2.074.930,04	3,46	649.369,96	342.377,59	1.001.630,55	2,85	1.722.669,45	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.678.300,00	2.678.300,00	16.790,90	2.074.930,04	3,46	603.369,96	342.377,59	1.001.630,55	2,85	1.676.669,45	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	14.441.919,00	12.068.140,79	624.264,56	11.551.919,81	19,24	516.220,98	2.671.027,77	7.679.470,03	21,82	4.388.670,76	0,00
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	52.500,00	26.250,00	0,00	0,00	0,00	26.250,00	0,00	0,00	0,00	26.250,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	13.876.969,00	11.584.734,02	467.208,63	11.102.302,55	18,49	482.431,47	2.507.926,17	7.370.069,34	20,94	4.214.664,68	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	10.500,00	9.389,50	0,00	4.139,50	0,01	5.250,00	0,00	0,00	0,00	9.389,50	0,00
124 CONTROLE INTERNO	110.250,00	87.939,51	150,00	87.750,00	0,15	189,51	11.040,00	33.555,59	0,10	54.383,92	0,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	169.100,00	88.227,70	0,00	86.127,70	0,14	2.100,00	0,00	86.127,70	0,24	2.100,00	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	12.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	210.000,00	271.600,06	156.905,93	271.600,06	0,45	0,00	152.061,60	189.717,40	0,54	81.882,66	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	655.450,00	424.008,07	-150.555,18	403.008,21	0,67	20.999,86	96.139,59	279.950,55	0,80	144.057,52	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	636.550,00	406.008,07	-150.555,18	403.008,21	0,67	2.999,86	96.139,59	279.950,55	0,80	126.057,52	0,00
181 POLICIAMENTO	6.300,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00
182 DEFESA CIVIL	12.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.353.975,00	3.109.218,45	234.093,47	2.544.044,17	4,24	565.174,28	690.471,04	1.856.810,93	5,27	1.252.407,52	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.074.225,00	1.289.162,81	194.952,21	1.240.954,19	2,07	48.208,62	323.887,53	797.677,39	2,27	491.485,42	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	7.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	530.250,00	564.050,21	-50.341,20	501.685,39	0,84	62.364,82	100.845,27	313.039,92	0,89	251.010,29	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	735.850,00	1.256.005,43	89.482,46	801.404,59	1,33	454.600,84	265.738,24	746.093,62	2,12	509.911,81	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 SAÚDE	17.136.187,00	21.420.168,46	214.690,11	18.392.735,68	30,63	3.027.432,78	4.077.132,41	11.786.857,52	33,48	9.633.310,94	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	405.350,00	1.703.407,38	230.738,11	1.651.457,27	2,75	51.950,11	486.041,29	1.199.554,41	3,41	503.852,97	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	9.259.351,00	9.877.136,24	-271.628,54	8.154.205,58	13,58	1.722.930,66	1.611.785,01	4.686.160,56	13,31	5.190.975,68	0,00

<b>MUNICIPIO DE PARELHAS</b>	<b>Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil</b>
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção</b>	<b>Exercício: 2023 -</b>
<b>Bimestre: MAIO-JUNHO/2023</b>	

LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f) NÃO
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	5.985.002,00	7.652.775,23	554.315,22	6.921.163,42	11,53	731.611,81	1.636.772,72	4.876.640,78	13,85	2.776.134,45	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	373.850,00	424.517,36	58.319,36	438.169,36	0,73	-13.652,00	67.701,89	209.863,21	0,60	214.654,15	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	251.902,00	239.251,96	2.518,95	211.518,58	0,35	27.733,38	38.675,16	108.592,11	0,31	130.659,85	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	860.732,00	1.523.080,29	-359.572,99	1.016.221,47	1,69	506.858,82	236.156,34	706.046,45	2,01	817.033,84	0,00
11 TRABALHO	962.500,00	1.246.139,88	267.352,75	1.036.000,67	1,73	210.139,21	267.352,75	1.036.000,67	2,94	210.139,21	0,00
333 EMPREGABILIDADE	962.500,00	1.246.139,88	267.352,75	1.036.000,67	1,73	210.139,21	267.352,75	1.036.000,67	2,94	210.139,21	0,00

12 EDUCAÇÃO	24.052.950,00	26.689.004,72	654.715,02	20.492.129,90	34,13	6.196.874,82	3.376.735,22	9.395.584,43	26,69	17.293.420,29	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	12.797.650,00	12.922.617,42	419.153,08	10.722.039,02	17,86	2.200.578,40	1.864.094,74	5.117.060,44	14,54	7.805.556,98	0,00
362 ENSINO MÉDIO	34.650,00	31.500,00	0,00	0,00	0,00	31.500,00	0,00	0,00	0,00	31.500,00	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	3.150,00	18,80	0,00	0,00	0,00	18,80	0,00	0,00	0,00	18,80	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	11.008.950,00	13.267.873,39	153.298,54	9.362.765,00	15,59	3.905.108,39	1.494.269,60	4.237.868,26	12,04	9.030.005,13	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	11.250,00	30.837,40	11.153,80	27.983,97	0,05	2.853,43	8.243,44	14.282,29	0,04	16.555,11	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	6.200,00	5.712,00	0,00	4.496,20	0,01	1.215,80	217,84	217,84	0,00	5.494,16	0,00
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	178.500,00	430.445,71	71.109,60	374.845,71	0,62	55.600,00	9.909,60	26.155,60	0,07	404.290,11	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	12.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 CULTURA	500.700,00	123.185,30	10.000,00	73.185,30	0,12	50.000,00	19.200,00	47.985,30	0,14	75.200,00	0,00
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	150.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	350.700,00	73.185,30	10.000,00	73.185,30	0,12	0,00	19.200,00	47.985,30	0,14	25.200,00	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	2.100,00	7.300,00	3.000,00	7.300,00	0,01	0,00	1.006,50	3.093,26	0,01	4.206,74	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.100,00	7.300,00	3.000,00	7.300,00	0,01	0,00	1.006,50	3.093,26	0,01	4.206,74	0,00
15 URBANISMO	1.471.600,00	1.268.413,39	295.629,02	384.711,71	0,64	883.701,68	1.606,89	83.108,35	0,24	1.185.305,04	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	21.000,00	10.500,00	0,00	10.500,00	0,02	0,00	1.606,89	4.525,66	0,01	5.974,34	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	1.240.600,00	1.107.913,39	295.629,02	374.211,71	0,62	733.701,68	0,00	78.582,69	0,22	1.029.330,70	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	210.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
16 HABITAÇÃO	107.000,00	57.650,00	0,00	0,00	0,00	57.650,00	0,00	0,00	0,00	57.650,00	0,00
481 HABITAÇÃO RURAL	53.500,00	26.200,00	0,00	0,00	0,00	26.200,00	0,00	0,00	0,00	26.200,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	53.500,00	31.450,00	0,00	0,00	0,00	31.450,00	0,00	0,00	0,00	31.450,00	0,00
17 SANEAMENTO	424.250,00	256.595,08	27.000,00	111.078,18	0,18	145.516,90	40.500,00	96.410,83	0,27	160.184,25	0,00

MUNICÍPIO DE PARELHAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção

Exercício: 2023 -

Bimestre: MAIO-JUNHO/2023

LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
511 SANEAMENTO BÁSICO RURAL	245.750,00	92.962,73	0,00	4.612,73	0,01	88.350,00	0,00	4.612,73	0,01	88.350,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	178.500,00	163.632,35	27.000,00	106.465,45	0,18	57.166,90	40.500,00	91.798,10	0,26	71.834,25	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	1.258.550,00	1.162.905,27	-136.961,71	1.097.877,57	1,83	65.027,70	385.202,77	729.130,01	2,07	433.775,26	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	208.550,00	80.993,28	0,00	27.993,28	0,05	53.000,00	3.499,16	17.495,80	0,05	63.497,48	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	1.050.000,00	1.081.911,99	-136.961,71	1.069.884,29	1,78	12.027,70	381.703,61	711.634,21	2,02	370.277,78	0,00
20 AGRICULTURA	911.300,00	1.696.301,16	13.835,96	106.585,12	0,18	1.589.716,04	28.226,72	69.519,31	0,20	1.626.781,85	0,00
605 ABASTECIMENTO	316.200,00	460.584,30	0,00	77.618,26	0,13	382.966,04	14.390,76	40.552,45	0,12	420.031,85	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	189.850,00	1.006.750,00	0,00	0,00	0,00	1.006.750,00	0,00	0,00	0,00	1.006.750,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	405.250,00	228.966,86	13.835,96	28.966,86	0,05	200.000,00	13.835,96	28.966,86	0,08	200.000,00	0,00
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	79.800,00	642.215,40	11.874,00	595.115,40	0,99	47.100,00	22.594,00	573.645,40	1,63	68.570,00	0,00
695 TURISMO	79.800,00	642.215,40	11.874,00	595.115,40	0,99	47.100,00	22.594,00	573.645,40	1,63	68.570,00	0,00
25 ENERGIA	598.450,00	781.101,07	-59.015,95	721.947,52	1,20	59.153,55	138.338,74	360.782,85	1,02	420.318,22	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	598.450,00	781.101,07	-59.015,95	721.947,52	1,20	59.153,55	138.338,74	360.782,85	1,02	420.318,22	0,00
26 TRANSPORTE	175.150,00	153.100,00	0,00	0,00	0,00	153.100,00	0,00	0,00	0,00	153.100,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	175.150,00	153.100,00	0,00	0,00	0,00	153.100,00	0,00	0,00	0,00	153.100,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	296.750,00	215.236,19	11.689,04	99.731,19	0,17	115.505,00	16.142,62	52.691,36	0,15	162.544,83	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	183.750,00	152.236,19	11.689,04	99.731,19	0,17	52.505,00	16.142,62	52.691,36	0,15	99.544,83	0,00
813 LAZER	113.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	964.365,00	356.282,31	0,00	356.282,31	0,59	0,00	48.067,93	148.561,43	0,42	207.720,88	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	964.365,00	356.282,31	0,00	356.282,31	0,59	0,00	48.067,93	148.561,43	0,42	207.720,88	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	577.500,00	577.500,00	0,00	0,00	0,00	577.500,00	0,00	0,00	0,00	577.500,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	577.500,00	577.500,00	0,00	0,00	0,00	577.500,00	0,00	0,00	0,00	577.500,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	69.694.796,00	74.978.765,54	2.038.401,99	60.048.582,78	100,00	14.930.182,76	12.222.122,54	35.201.232,78	100,00	39.777.532,76	0,00

MUNICÍPIO DE PARELHAS											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/Subfunção											Exercício: 2023			
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023														
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2														
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)			
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)					

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA		CICERA PATRICIA GAMBARRA DANTAS					MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS			
030.335.144-64		025.237.724-93					064.928.314-70			
Prefeito		Secretária Municipal De Administração E Recursos H					Contadora			

MUNICÍPIO DE PARELHAS											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida											Exercício: 2023			
Período de Referência: Jul/2022 a Jun/2023														
RRRO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>7.311.009,50</b>	<b>5.690.312,86</b>	<b>5.091.262,13</b>	<b>5.321.127,55</b>	<b>5.713.031,89</b>	<b>7.723.423,13</b>	<b>6.073.832,61</b>	<b>6.698.249,74</b>	<b>6.470.266,24</b>	<b>5.984.457,22</b>	<b>6.553.514,23</b>	<b>6.391.271,01</b>	<b>75.021.758,11</b>	<b>73.353.648,00</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	348.078,81	602.773,24	435.937,02	524.187,67	464.266,57	896.530,64	526.667,40	334.425,30	1.074.999,22	770.378,44	682.649,16	854.653,80	7.515.547,27	3.955.600,00
IPRU	2.394,45	134.273,60	97.160,14	24.266,24	17.471,98	17.442,26	4.122,63	5.322,77	7.861,76	1.339,25	3.574,60	2.390,02	317.619,70	346.000,00
ISS	161.382,52	248.211,13	175.237,35	320.716,69	279.993,19	411.167,07	392.405,99	205.716,76	765.871,80	553.311,04	527.263,56	451.023,10	4.492.300,20	1.905.600,00
ITBI	30.407,88	8.128,98	19.152,63	7.423,46	27.834,34	94.068,28	5.762,31	4.100,00	12.315,98	9.600,12	16.478,39	12.903,64	248.176,01	181.000,00
IRRF	110.742,65	171.979,72	120.531,64	162.031,82	133.307,84	355.633,02	7.250,37	96.275,87	268.256,96	190.611,05	98.868,79	262.025,83	1.977.515,56	1.124.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	43.151,31	40.179,81	23.855,26	9.749,46	5.659,22	18.220,01	117.126,10	23.009,90	20.692,72	15.516,98	36.463,82	126.311,21	479.935,80	399.000,00
<b>Contribuições</b>	<b>40.491,28</b>	<b>0,00</b>	<b>43.285,04</b>	<b>38.098,52</b>	<b>42.651,22</b>	<b>46.570,96</b>	<b>48.532,72</b>	<b>49.564,71</b>	<b>50.362,10</b>	<b>52.216,84</b>	<b>46.465,45</b>	<b>50.410,37</b>	<b>508.649,21</b>	<b>590.000,00</b>
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>115.708,94</b>	<b>97.131,90</b>	<b>91.672,94</b>	<b>68.192,02</b>	<b>58.242,53</b>	<b>56.892,43</b>	<b>58.510,98</b>	<b>49.108,41</b>	<b>60.422,53</b>	<b>43.394,66</b>	<b>56.083,83</b>	<b>104.641,72</b>	<b>860.002,89</b>	<b>1.298.732,00</b>
Rendimentos de Aplicação Financeira	115.708,94	97.131,90	91.672,94	68.192,02	58.242,53	56.892,43	58.510,98	49.108,41	60.422,53	43.394,66	56.083,83	104.641,72	860.002,89	1.284.732,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
<b>Receita Agropecuária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita Industrial</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita de Serviços</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Transferências Correntes</b>	<b>6.774.668,95</b>	<b>4.965.159,90</b>	<b>4.500.118,94</b>	<b>4.666.721,93</b>	<b>5.121.155,46</b>	<b>6.695.113,95</b>	<b>5.414.506,63</b>	<b>6.238.558,14</b>	<b>5.254.645,40</b>	<b>5.098.887,18</b>	<b>5.725.501,63</b>	<b>5.361.699,13</b>	<b>65.816.737,24</b>	<b>66.859.860,00</b>
Cota-Parte do FPM	3.163.982,36	2.298.804,39	2.117.165,48	2.014.411,33	2.531.748,35	3.933.829,27	2.553.529,92	3.403.030,35	2.081.789,78	2.380.135,39	2.645.902,60	2.471.253,18	31.595.582,40	31.178.650,00
Cota-Parte do ICMS	788.475,57	902.767,84	692.536,44	746.255,78	851.590,94	804.967,35	782.070,44	775.724,65	791.958,80	748.520,46	949.679,50	728.533,50	9.563.081,27	9.600.000,00
Cota-Parte do IPVA	140.424,93	104.336,26	84.527,66	76.333,81	66.376,88	45.041,69	50.265,83	55.843,31	106.364,13	158.086,50	188.125,78	191.635,56	1.267.362,34	978.000,00
Cota-Parte do ITR	51,22	24,03	507,72	1.719,13	162,22	252,32	30,76	0,00	0,00	74,43	14,55	55,91	2.892,29	1.400,00
Transferências da LC 61/1989	783,80	624,33	823,62	840,56	611,21	868,42	1.862,28	1.328,05	1.645,86	1.754,61	1.577,84	1.967,52	14.688,10	10.395,00
Transferências do FUNDEB	1.043.500,18	1.103.162,02	989.757,81	1.025.956,93	1.157.570,57	1.233.688,57	1.388.575,56	1.330.594,48	1.023.608,63	1.083.542,19	1.203.612,69	1.221.026,32	13.804.595,95	15.296.720,00
Outras Transferências Correntes	1.637.450,89	555.441,03	614.800,21	801.204,39	513.095,29	676.466,33	638.171,84	672.037,30	1.249.278,20	726.773,60	736.588,67	747.227,14	9.568.534,89	9.794.695,00
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>32.061,52</b>	<b>25.247,82</b>	<b>20.248,19</b>	<b>23.927,41</b>	<b>26.716,11</b>	<b>28.315,15</b>	<b>25.614,88</b>	<b>26.593,18</b>	<b>29.836,99</b>	<b>19.580,10</b>	<b>42.814,16</b>	<b>19.865,99</b>	<b>320.821,50</b>	<b>649.456,00</b>
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>-589.163,55</b>	<b>-661.311,11</b>	<b>-537.630,63</b>	<b>-567.911,89</b>	<b>-690.097,70</b>	<b>-712.139,61</b>	<b>-677.551,62</b>	<b>-847.185,14</b>	<b>-596.351,46</b>	<b>-657.714,04</b>	<b>-757.059,84</b>	<b>-606.874,92</b>	<b>-7.900.991,51</b>	<b>7.753.689,00</b>
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



previdenciários														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-589.163,55	-661.311,11	-537.630,63	-567.911,89	-690.097,70	-712.139,61	-677.551,62	-847.185,14	-596.351,46	-657.714,04	-757.059,84	-606.874,92	-7.900.991,51	7.753.689,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>6.721.845,95</b>	<b>5.029.001,75</b>	<b>4.553.631,50</b>	<b>4.753.215,66</b>	<b>5.022.934,19</b>	<b>7.011.283,52</b>	<b>5.396.280,99</b>	<b>5.851.064,60</b>	<b>5.873.914,78</b>	<b>5.326.743,18</b>	<b>5.796.454,39</b>	<b>5.784.396,09</b>	<b>67.120.766,60</b>	<b>65.599.959,00</b>

MUNICÍPIO DE PARELHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida</b>	<b>Exercício: 2023</b>
Período de Referência: Jul/2022 a Jun/2023	
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)	

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023		
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>6.721.845,95</b>	<b>5.029.001,75</b>	<b>4.553.631,50</b>	<b>4.753.215,66</b>	<b>5.022.934,19</b>	<b>7.011.283,52</b>	<b>5.396.280,99</b>	<b>5.851.064,60</b>	<b>5.873.914,78</b>	<b>5.326.743,18</b>	<b>5.796.454,39</b>	<b>5.784.396,09</b>	<b>67.120.766,60</b>	<b>65.599.959,00</b>
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	153.636,00	122.388,00	184.884,00	153.636,00	0,00	0,00	614.544,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	<b>6.721.845,95</b>	<b>5.029.001,75</b>	<b>4.553.631,50</b>	<b>4.753.215,66</b>	<b>5.022.934,19</b>	<b>7.011.283,52</b>	<b>5.242.644,99</b>	<b>5.728.676,60</b>	<b>5.689.030,78</b>	<b>5.173.107,18</b>	<b>5.796.454,39</b>	<b>5.784.396,09</b>	<b>66.506.222,60</b>	<b>65.599.959,00</b>

<b>TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA</b>	<b>CICERA PATRICIA GAMBARRA DANTAS</b>	<b>MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS</b>
030.335.144-64	025.237.724-93	064.928.314-70
Prefeito	Secretária Municipal De Administração E Recursos H	Contadora

MUNICÍPIO DE PARELHAS Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	Exercício: 2023
<b>Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias</b>	

Bimestre: MAIO-JUNHO/2023
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)
<b>REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>
<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00

Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)</b>	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
VALOR	0,00				
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
VALOR	0,00				
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

MUNICÍPIO DE PARELHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias</b>	Exercício: 2023	
<b>Bimestre: MAIO-JUNHO/2023</b>		
RRFO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>		
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
<b>RECEITAS CORRENTES (VII)</b>	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00

Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>	<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>				
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>		<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>		
Receitas Correntes	0,00		0,00		
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>		

MUNICÍPIO DE PARELHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: 2023				
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>	<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>				
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>		<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>		
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>		<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>		
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00
--	------	------	------	------

<b>TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA</b>	<b>CICERA PATRICIA GAMBARRA DANTAS</b>	<b>MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS</b>
030.335.144-64	025.237.724-93	064.928.314-70
Prefeito	Secretária Municipal De Administração E Recursos H	Contadora

MUNICIPIO DE PARELHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal</b>	<b>Exercício: 2023</b>

Período: MAIO-JUNHO/2023

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

ACIMA DA LINHA	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023
RECEITAS PRIMÁRIAS		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	65.599.959,00	34.028.854,03
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.955.600,00	4.243.773,32
IPTU	346.000,00	24.611,03
ISS	1.905.600,00	2.895.592,25
ITBI	181.000,00	61.160,44
IRRF	1.124.000,00	923.288,87
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	399.000,00	339.120,73
Receitas de Contribuições	590.000,00	297.552,19
Receita Patrimonial	1.298.732,00	372.162,13
Aplicações Financeiras (II)	1.284.732,00	372.162,13
Outras Receitas Patrimoniais	14.000,00	0,00
Transferências Correntes	59.106.171,00	28.951.061,09
Cota-Parte do FPM	25.542.920,00	12.428.513,12
Cota-Parte do ICMS	7.680.000,00	3.893.003,97
Cota-Parte do IPVA	782.400,00	600.257,87
Cota-Parte do ITR	1.120,00	140,53
Transferências da LC 61/1989	8.316,00	8.108,98
Transferências do FUNDEB	15.296.720,00	7.250.959,87
Outras Transferências Correntes	9.794.695,00	4.770.076,75
Demais Receitas Correntes	649.456,00	164.305,30
Outras Receitas Financeiras(III)	243.322,00	105.531,54
Receitas Correntes Restantes	406.134,00	58.773,76
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	64.071.905,00	33.551.160,36
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	4.094.837,00	5.311.344,41
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	12.075,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	12.075,00	0,00

MUNICIPIO DE PARELHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal</b>	<b>Exercício: 2023</b>

Período: MAIO-JUNHO/2023

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

Transferências de Capital	4.068.762,00	5.311.344,41
Convênios	3.358.880,00	4.571.596,31
Outras Transferências de Capital	709.882,00	739.748,10
Outras Receitas de Capital	14.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	14.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	4.094.837,00	5.311.344,41
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00

RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	68.166.742,00	38.862.504,77
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	68.166.742,00	38.862.504,77

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	64.795.909,34	56.694.397,02	33.406.980,10	30.933.773,50	1.442.078,53	47.175,00	47.175,00
Pessoal e Encargos Sociais	44.117.103,57	40.140.850,13	21.518.643,19	19.405.772,91	553.202,87	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	20.678.805,77	16.553.546,89	11.888.336,91	11.528.000,59	888.875,66	47.175,00	47.175,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	64.795.909,34	56.694.397,02	33.406.980,10	30.933.773,50	1.442.078,53	47.175,00	47.175,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	9.605.356,20	3.354.185,76	1.794.252,68	1.789.229,68	325.212,26	1.880,00	1.880,00
Investimentos	9.249.073,89	2.997.903,45	1.645.691,25	1.640.668,25	325.212,26	1.880,00	1.880,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	356.282,31	356.282,31	148.561,43	148.561,43	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	9.249.073,89	2.997.903,45	1.645.691,25	1.640.668,25	325.212,26	1.880,00	1.880,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	577.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXV + XXIX + XXX)	74.622.483,23	59.692.300,47	35.052.671,35	32.574.441,75	1.767.290,79	49.055,00	49.055,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	74.622.483,23	59.692.300,47	35.052.671,35	32.574.441,75	1.767.290,79	49.055,00	49.055,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIIa + XXXIIIc)]							4.471.717,23
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							4.471.717,23
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	274.528,10						

MUNICÍPIO DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2023
Período: MAIO-JUNHO/2023		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
JUROS NOMINAIS		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		372.162,13
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		4.843.879,36
<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
<b>CÁLCULO RESULTADO NOMINAL</b>		<b>SALDO</b>
		Em 31/Dez/2022 (a)
		Até o Bimestre/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)		4.046.544,05
DEDUÇÕES (XL)		4.603.760,37
Disponibilidade de Caixa		4.603.760,37
Disponibilidade de Caixa Bruta		6.525.657,21
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)		1.921.896,84
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00
Demais Haveres Financeiros		0,00

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLI) = (XXXIX - XL)	-557.216,32	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLI) = (XLIa - XLIb)	-557.216,32	
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	321.528,10	
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIa - XLIb)	1.921.896,84	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLI + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	1.364.680,52	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	992.518,39	
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	264.213,06	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	264.213,06	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

<b>TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA</b>	<b>CICERA PATRICIA GAMBARRA DANTAS</b>	<b>MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS</b>
030.335.144-64	025.237.724-93	064.928.314-70
Prefeito	Secretária Municipal De Administração E Recursos H	Contadora

MUNICÍPIO DE PARELHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão</b>	Exercício: <b>2023</b>

<b>Bimestre: MAIO-JUNHO/2023</b>
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7

Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de dezembro de 2022 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Em dezembro de 2022 (g)	Inscritos em 31 de dezembro de 2022 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	Saldo Total L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	145.669,21	1.776.227,63	1.767.290,79	6.623,77	147.982,28	298,00	56.615,02	56.615,02	49.055,00	49.055,00	0,00	7.858,02	155.840,30
PODER EXECUTIVO	145.669,21	1.774.321,80	1.767.290,79	6.623,77	146.076,45	298,00	34.920,02	34.920,02	34.920,00	34.920,00	0,00	298,02	146.374,47
PODER LEGISLATIVO	0,00	1.905,83	0,00	0,00	1.905,83	0,00	21.695,00	21.695,00	14.135,00	14.135,00	0,00	7.560,00	9.465,83
Câmara Municipal	0,00	1.905,83	0,00	0,00	1.905,83	0,00	21.695,00	21.695,00	14.135,00	14.135,00	0,00	7.560,00	9.465,83
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	145.669,21	1.776.227,63	1.767.290,79	6.623,77	147.982,28	298,00	56.615,02	56.615,02	49.055,00	49.055,00	0,00	7.858,02	155.840,30

<b>TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA</b>	<b>CICERA PATRICIA GAMBARRA DANTAS</b>	<b>MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS</b>
030.335.144-64	025.237.724-93	064.928.314-70
Prefeito	Secretária Municipal De Administração E Recursos H	Contadora

MUNICÍPIO DE PARELHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>	Exercício: <b>2023 P</b>

<b>Bimestre: MAIO-JUNHO/2023</b>
RRFO - Anexo 8 (LDB, art.72)

<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>		
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.556.600,00	3.904.652,59
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	346.000,00	24.611,03
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	181.000,00	61.160,44
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.905.600,00	2.895.592,25
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.124.000,00	923.288,87
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	41.768.445,00	21.076.465,57
2.1- Cota-Parte FPM	31.178.650,00	15.535.641,22
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	28.178.650,00	15.535.641,22
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.000.000,00	0,00

2.2- Cota-Parte ICMS	9.600.000,00	4.776.487,35
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	10.395,00	10.136,16
2.4- Cota-Parte ITR	1.400,00	175,65
2.5- Cota-Parte IPVA	978.000,00	750.321,11
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	3.704,08
<b>3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>45.325.045,00</b>	<b>24.981.118,16</b>
<b>4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))</b>	<b>7.753.689,00</b>	<b>4.142.737,02</b>
<b>5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))</b>	<b>3.577.572,25</b>	<b>2.029.986,43</b>
<b>FUNDEB</b>		
<b>FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
<b>6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS</b>	<b>15.477.520,00</b>	<b>7.274.653,07</b>
<b>6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos</b>	<b>12.858.720,00</b>	<b>6.444.390,91</b>
6.1.1- Principal	12.682.720,00	6.422.910,68
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	176.000,00	21.480,23
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
<b>6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF</b>	<b>316.100,00</b>	<b>43,30</b>
6.2.1- Principal	314.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	2.100,00	43,30
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
<b>6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT</b>	<b>2.202.700,00</b>	<b>830.218,86</b>
6.3.1- Principal	2.200.000,00	828.049,19
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	2.700,00	2.169,67
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
<b>6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR</b>	<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>
6.4.1- Principal	100.000,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
<b>7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)</b>	<b>4.929.031,00</b>	<b>2.280.173,66</b>
<b>FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>	<b>VALOR</b>	
<b>8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT</b>	<b>104.610,94</b>	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	104.610,94	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
<b>9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)</b>	<b>7.379.264,01</b>	

MUNICÍPIO DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2023			
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
<b>DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	22.673.259,21	17.138.242,18	7.917.252,50	7.038.066,73	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	16.907.243,21	16.741.763,65	7.833.027,87	6.957.341,28	0,00
10.1.1- Educação Infantil	8.117.600,25	8.084.037,84	3.748.444,38	3.312.284,70	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	8.789.642,96	8.657.725,81	4.084.583,49	3.645.056,58	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	5.766.016,00	396.478,53	84.224,63	80.725,45	0,00
10.2.1- Educação Infantil	3.699.939,09	19.467,72	17.187,03	17.187,03	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.760.116,00	81.149,90	40.882,00	37.382,82	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	305.960,91	295.860,91	26.155,60	26.155,60	0,00

<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>							
<b>DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)</b>	

11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	17.138.242,18	7.917.252,50	7.038.066,73	0,00	0,00	642.599,43
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.917.632,55	5.748.696,34	5.133.574,12	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	5.217.009,63	2.168.556,16	1.904.492,61	0,00	0,00	1.338.337,30
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	3.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	16.741.763,65	7.833.027,87	6.957.341,28	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	4.839.835,57	2.064.474,10	1.800.410,55	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	299.039,91	26.155,60	26.155,60	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.092.257,15	7.833.027,87	7.833.027,87	107,67
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	415.109,43	2.064.474,10	2.064.474,10	248,66
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	124.532,83	26.155,60	26.155,60	3,15

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	727.465,31	(646.199,43)	(646.199,43)	0,00	(8,88)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.368.629,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.136.891,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	231.738,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE PARELHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>	<b>Exercício: 2023</b>
<b>Bimestre: MAIO-JUNHO/2023</b>	
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.298.056,28	2.238.992,13	1.044.446,05	909.642,24	0,00	
20.1- Educação Infantil	1.208.083,85	1.156.637,75	404.918,41	368.079,66	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	1.056.388,13	1.048.770,08	631.273,64	533.308,58	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	15.799,50	15.799,50	8.254,00	8.254,00	0,00	
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	17.784,80	17.784,80	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	24.971.315,49	19.377.234,31	8.961.698,55	7.947.708,97	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	13.025.623,19	9.260.143,31	4.170.549,82	3.697.551,39	0,00	
21.1.1- Creche	8.018.324,07	6.193.622,86	2.816.709,15	2.500.676,08	0,00	
21.1.2- Pré-escola	5.007.299,12	3.066.520,45	1.353.840,67	1.196.875,31	0,00	



21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	11.945.692,30	10.117.091,00	4.791.148,73	4.250.157,58	0,00
--------------------------	---------------	---------------	--------------	--------------	------

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR	
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))					1.044.446,05	
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					4.142.737,02	
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00	
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)					0,00	
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					6.623,76	
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)					5.180.559,31	
<b>APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5</b>			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			6.245.279,54	5.180.559,31	20,73	
<b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8</b>		SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		357.056,66	357.056,66	350.432,90	6.623,76	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos		35.298,84	35.298,84	35.298,84	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos		267.181,82	267.181,82	260.558,06	6.623,76	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)		54.576,00	54.576,00	54.576,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>		Exercício: 2023			
<b>Bimestre: MAIO-JUNHO/2023</b>					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</b>					
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			1.138.350,00	850.914,41	
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)			709.350,00	509.535,32	
31.1.1- Salário-Educação			260.000,00	137.641,73	
31.1.2- PDDE			13.000,00	7.440,00	
31.1.3- PNAE			271.200,00	147.449,28	
31.1.4 - PNATE			104.000,00	19.611,98	
31.1.5- Outras Transferências do FNDE			61.150,00	197.392,33	
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO			429.000,00	341.379,09	
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00	
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00	
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			0,00	0,00	

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.717.689,23	1.114.895,59	433.885,88	423.893,40	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	242.250,20	102.621,69	67.318,44	67.318,44	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.316.470,33	934.393,23	360.321,31	350.328,83	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	31.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	18,80	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	15.037,90	12.184,47	6.028,29	6.028,29	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	5.712,00	4.496,20	217,84	217,84	0,00
32.8- OUTRAS	106.700,00	61.200,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	26.689.004,72	20.492.129,90	9.395.584,43	8.371.602,37	0,00
33.1- Despesas Correntes	24.683.665,73	19.691.172,00	9.368.893,83	8.344.911,77	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	20.110.125,83	17.972.106,50	8.270.523,42	7.293.700,65	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.573.539,90	1.719.065,50	1.098.370,41	1.051.211,12	0,00
33.2- Despesas de Capital	2.005.338,99	800.957,90	26.690,60	26.690,60	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.005.338,99	800.957,90	26.690,60	26.690,60	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	104.610,94	27.998,75
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	7.401.572,06	141.601,01
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	7.245.292,43	70.658,71
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	260.890,57	98.941,05
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(3.652,01)	(0,04)
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	257.238,56	98.941,01

MUNICÍPIO DE PARELHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>	Exercício: <b>2023</b>
<b>Bimestre: MAIO-JUNHO/2023</b>	
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)	
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação 2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.	
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.	
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.	
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.	
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.	
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.	
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.	
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores	
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).	
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.	

<b>TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA</b>	<b>CICERA PATRICIA GAMBARRA DANTAS</b>	<b>MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS</b>
030.335.144-64	025.237.724-93	064.928.314-70
Prefeito	Secretária Municipal De Administração E Recursos H	Contadora

MUNICÍPIO DE PARELHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde</b>				
Exercício: <b>2023</b>				
<b>Período: JANEIRO-JUNHO/2023</b>				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.556.600,00	3.556.600,00	3.904.652,59	109,78
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	346.000,00	346.000,00	24.611,03	7,11
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	181.000,00	181.000,00	61.160,44	33,79
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.905.600,00	1.905.600,00	2.895.592,25	151,95
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.124.000,00	1.124.000,00	923.288,87	82,14
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	38.768.445,00	38.768.445,00	21.072.761,49	54,35
Cota-Parte FPM	28.178.650,00	28.178.650,00	15.535.641,22	55,13
Cota-Parte ITR	1.400,00	1.400,00	175,65	12,54
Cota-Parte IPVA	978.000,00	978.000,00	750.321,11	76,71
Cota-Parte ICMS	9.600.000,00	9.600.000,00	4.776.487,35	49,75
Cota-Parte IPI-Exportação	10.395,00	10.395,00	10.136,16	97,50
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>42.325.045,00</b>	<b>42.325.045,00</b>	<b>24.977.414,08</b>	<b>59,01</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a
	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.356.388,00	3.129.191,75	2.727.649,55	87,16	2.019.124,90	64,52	1.812.794,14	57,93	0,00
Despesas Correntes	5.349.825,00	3.103.959,57	2.703.247,06	87,09	1.997.522,41	64,35	1.791.191,65	57,70	0,00
Despesas de Capital	6.563,00	25.232,18	24.402,49	96,71	21.602,49	85,61	21.602,49	85,61	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL (V)	2.286.566,00	4.982.040,36	4.979.784,18	99,95	3.861.348,83	77,50	3.667.837,68	73,62	0,00
Despesas Correntes	2.155.120,00	4.967.581,67	4.967.242,18	99,99	3.858.926,83	77,68	3.665.415,68	73,78	0,00

Despesas de Capital	131.446,00	14.458,69	12.542,00	86,74	2.422,00	16,75	2.422,00	16,75	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	174.350,00	253.116,21	271.177,74	107,13	105.457,57	41,66	99.162,89	39,17	0,00
Despesas Correntes	173.300,00	241.786,21	259.847,74	107,47	96.657,57	39,97	90.362,89	37,37	0,00
Despesas de Capital	1.050,00	11.330,00	11.330,00	100,00	8.800,00	77,66	8.800,00	77,66	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	195.989,00	195.379,00	192.771,34	98,66	93.754,62	47,98	85.936,20	43,98	0,00
Despesas Correntes	194.150,00	193.127,50	190.522,84	98,65	93.754,62	48,54	85.936,20	44,49	0,00
Despesas de Capital	1.839,00	2.251,50	2.248,50	99,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	57.200,00	930.986,82	425.449,79	45,69	273.009,35	29,32	239.750,63	25,75	0,00
Despesas Correntes	57.200,00	922.717,32	417.242,29	45,21	271.471,35	29,42	238.212,63	25,81	0,00
Despesas de Capital	0,00	8.269,50	8.207,50	99,25	1.538,00	18,59	1.538,00	18,59	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	300.875,00	1.584.914,68	1.569.694,38	99,03	1.131.435,02	71,38	1.078.646,85	68,05	0,00
Despesas Correntes	289.850,00	1.579.854,68	1.564.634,38	99,03	1.131.435,02	71,61	1.078.646,85	68,27	0,00
Despesas de Capital	11.025,00	5.060,00	5.060,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>8.371.368,00</b>	<b>11.075.628,82</b>	<b>10.166.526,98</b>	<b>91,79</b>	<b>7.484.130,29</b>	<b>67,57</b>	<b>6.984.128,39</b>	<b>63,05</b>	<b>0,00</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS</b>			<b>DESPESAS EMPENHADAS (d)</b>			<b>DESPESAS LIQUIDADAS (e)</b>			<b>DESPESAS PAGAS (f)</b>
<b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>			10.166.526,98			7.484.130,29			6.984.128,39
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			0,00			0,00			0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)			0,00			0,00			0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			0,00			0,00			0,00

<b>MUNICÍPIO DE PARELHAS</b>				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde</b>							
Exercício: 2023							
Período: JANEIRO-JUNHO/2023							
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)							
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)				10.166.526,98	7.484.130,29	6.984.128,39	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)				3.746.612,11	3.746.612,11	3.746.612,11	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)				3.746.612,11	3.746.612,11	3.746.612,11	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)				6.419.914,87	3.737.518,18	3.237.516,28	
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)				0,00	0,00	0,00	
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)				40,70	29,96	27,96	

<b>CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012</b>	<b>LIMITE NÃO CUMPRIDO</b>				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR</b>										
<b>EXERCÍCIO DO EMPENHO</b>	<b>Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)</b>	<b>Valor aplicado em ASPS no exercício (n)</b>	<b>Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se &lt; 0, então (o) = 0</b>	<b>Total inscrito em RP no exercício (p)</b>	<b>RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)</b>	<b>Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se &lt; 0, então (r) = (0)</b>	<b>Total de RP pagos (s)</b>	<b>Total de RP a pagar (t)</b>	<b>Total de RP cancelados ou prescritos (u)</b>	<b>Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)</b>
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>										0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>										0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	8.168.594,00	8.168.594,00	3.206.064,06	39,24
Proveniente da União	8.168.594,00	8.168.594,00	3.187.273,59	39,01
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	18.790,47	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>8.168.594,00</b>	<b>8.168.594,00</b>	<b>3.206.064,06</b>	<b>39,24</b>

MUNICÍPIO DE PARELHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
-----------------------	---

## Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde

Exercício: 2023

Período: JANEIRO-JUNHO/2023

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

## DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.902.963,00	6.747.944,49	5.426.556,03	80,41	2.667.035,66	39,52	2.488.727,13	36,88	0,00
Despesas Correntes	3.299.025,00	5.343.391,67	4.993.091,15	93,44	2.394.678,05	44,81	2.216.369,52	41,47	0,00
Despesas de Capital	603.938,00	1.404.552,82	433.464,88	30,86	272.357,61	19,39	272.357,61	19,39	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.698.436,00	2.670.734,87	1.941.379,24	72,69	1.015.291,95	38,01	949.017,40	35,53	0,00
Despesas Correntes	2.904.715,00	2.120.615,63	1.834.783,74	86,52	944.852,95	44,55	878.578,40	41,43	0,00
Despesas de Capital	793.721,00	550.119,24	106.595,50	19,37	70.439,00	12,80	70.439,00	12,80	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	199.500,00	171.401,15	166.991,62	97,42	104.405,64	60,91	94.423,04	55,08	0,00
Despesas Correntes	195.300,00	167.201,15	166.991,62	99,87	104.405,64	62,44	94.423,04	56,47	0,00
Despesas de Capital	4.200,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	55.913,00	43.872,96	18.747,24	42,73	14.837,49	33,81	12.822,27	29,22	0,00
Despesas Correntes	31.500,00	19.459,96	18.747,24	96,33	14.837,49	76,24	12.822,27	65,89	0,00
Despesas de Capital	24.413,00	24.413,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	803.532,00	592.093,47	590.771,68	99,77	433.037,10	73,13	400.629,34	67,66	0,00
Despesas Correntes	803.532,00	587.093,47	586.203,68	99,84	428.469,10	72,98	396.061,34	67,46	0,00
Despesas de Capital	0,00	5.000,00	4.568,00	91,36	4.568,00	91,36	4.568,00	91,36	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	104.475,00	118.492,70	81.762,89	69,00	68.119,39	57,48	53.485,17	45,13	0,00
Despesas Correntes	99.750,00	101.185,21	70.033,39	69,21	68.119,39	67,32	53.485,17	52,85	0,00
Despesas de Capital	4.725,00	17.307,49	11.729,50	67,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>8.764.819,00</b>	<b>10.344.539,64</b>	<b>8.226.208,70</b>	<b>79,52</b>	<b>4.302.727,23</b>	<b>41,59</b>	<b>3.999.104,35</b>	<b>38,65</b>	<b>0,00</b>

## DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.259.351,00	9.877.136,24	8.154.205,58	82,55	4.686.160,56	47,44	4.301.521,27	43,55	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	5.985.002,00	7.652.775,23	6.921.163,42	90,43	4.876.640,78	63,72	4.616.855,08	60,32	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	373.850,00	424.517,36	438.169,36	103,21	209.863,21	49,43	193.585,93	45,60	0,00

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	251.902,00	239.251,96	211.518,58	88,40	108.592,11	45,38	98.758,47	41,27	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	860.732,00	1.523.080,29	1.016.221,47	66,72	706.046,45	46,35	640.379,97	42,04	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	405.350,00	1.703.407,38	1.651.457,27	96,95	1.199.554,41	70,42	1.132.132,02	66,46	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>17.136.187,00</b>	<b>21.420.168,46</b>	<b>18.392.735,68</b>	<b>85,86</b>	<b>11.786.857,52</b>	<b>55,02</b>	<b>10.983.232,74</b>	<b>51,27</b>	<b>0,00</b>

Notas:

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

MUNICÍPIO DE PARELHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde</b>	
Exercício: <b>2023</b>	
Período: <b>JANEIRO-JUNHO/2023</b>	
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)	

<b>TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA</b>	<b>CICERA PATRICIA GAMBARRA DANTAS</b>	<b>MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS</b>
030.335.144-64	025.237.724-93	064.928.314-70
Prefeito	Secretária Municipal De Administração E Recursos H	Contadora

MUNICÍPIO DE PARELHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Demonstrativo das Parcerias Público Privadas</b>	
Exercício: <b>2023</b>	
<b>Bimestre: MAIO-JUNHO/2023</b>	
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2023									
		No Bimestre	Até o Bimestre								
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00								
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00								
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00								
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00								
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00								
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00								
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00								
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00								
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00								
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00								
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00								
<b>DESPESAS DE PPP</b>	<b>Exercício Anterior</b>	<b>Exercício Corrente</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>	<b>2029</b>	<b>2030</b>	<b>2031</b>	<b>2032</b>
Do Ente Federado, exceto estaduais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estaduais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

030.335.144-64

Prefeito

**CICERA PATRICIA GAMBARRA DANTAS**

025.237.724-93

Secretária Municipal De Administração E Recursos H

**MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS**

064.928.314-70

Contadora

MUNICÍPIO DE PARELHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>	Exercício: 2023
<b>Bimestre: 3/2023</b>	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	69.694.796,00
Previsão Atualizada	69.694.796,00
Receitas Realizadas	39.340.198,44
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	327.391,68
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	69.694.796,00
Dotação Atualizada	74.978.765,54
Despesas Empenhadas	60.048.582,78
Despesas Liquidadas	35.201.232,78
Despesas Pagas	32.723.003,18
Superávit Orçamentário	4.466.357,34
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	60.048.582,78
Despesas Liquidadas	35.201.232,78
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	67.120.766,60
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	67.120.766,60
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	66.506.222,60
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	274.528,10	4.471.717,23	1.628,87
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	321.528,10	-557.216,32	-173,30

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.921.896,84	6.623,77	1.767.290,79	147.982,28
Poder Executivo	1.919.991,01	6.623,77	1.767.290,79	146.076,45
Poder Legislativo	1.905,83	0,00	0,00	1.905,83
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	56.913,02	0,00	49.055,00	7.858,02
Poder Executivo	35.218,02	0,00	34.920,00	298,02
Poder Legislativo	21.695,00	0,00	14.135,00	7.560,00
TOTAL	1.978.809,86	6.623,77	1.816.345,79	155.840,30

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre

Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	5.180.559,31	25,00	20,73
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.833.027,87	70,00	107,67
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	2.064.474,10	50,00	248,66
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	26.155,60	15,00	3,15
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo não realizado</b>	
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00	

MUNICÍPIO DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: 2023		
Bimestre: 3/2023				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>	<b>35º Exercício</b>
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo a Realizar</b>		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>		
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	7.484.130,29	15,00	29,96	
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

030.335.144-64

Prefeito

**CICERA PATRICIA GAMBARRA DANTAS**

025.237.724-93

Secretária Municipal De Administração E Recursos H

**MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS**

064.928.314-70

Contadora

**Publicado por:**  
Maria de Fatima de Medeiros  
**Código Identificador:**A2B2A1D9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF ANEXO 1 - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO 1º SEMESTRE PMPASSAGEM**

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO															Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Mês: JUNHO/2023																	
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")																	
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)														Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados	
	Liquidadas																
	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023					
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	897.858,68	907.455,10	879.014,04	897.047,83	907.700,90	752.433,50	829.292,06	705.202,53	801.088,04	782.911,51	802.833,55	851.737,45	10.014.575,19	0,00			
Pessoal Ativo	897.858,68	907.455,10	879.014,04	897.047,83	907.700,90	752.433,50	829.292,06	705.202,53	801.088,04	782.911,51	802.833,55	851.737,45	10.014.575,19	0,00			
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	889.377,11	907.385,94	866.487,87	842.868,30	853.518,46	711.803,73	768.039,87	657.283,49	738.486,80	719.656,80	740.405,98	796.532,15	9.491.846,50	0,00			
Obrigações Patronais	8.481,57	69,16	12.526,17	54.179,53	54.182,44	40.629,77	61.252,19	47.919,04	62.601,24	63.254,71	62.427,57	55.205,30	522.728,69	0,00			
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Despesas Não Computadas ( §1º do art. 19 da LRF) (II)	23.333,36	5.833,36	0,00	0,00	0,00	0,00	130.675,55	23.977,23	26.327,63	19.847,29	17.305,73	24.031,41	271.331,56	0,00			
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.118,67	22.765,23	17.594,46	19.847,29	17.305,73	24.031,41	139.662,79	0,00			
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.923,94	0,00	8.733,17	0,00	0,00	0,00	22.657,11	0,00			
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	23.333,36	5.833,36	0,00	0,00	0,00	0,00	78.632,94	1.212,00	0,00	0,00	0,00	0,00	109.011,66	0,00			
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	874.525,32	901.621,74	879.014,04	897.047,83	907.700,90	752.433,50	698.616,51	681.225,30	774.760,41	763.064,22	785.527,82	827.706,04	9.743.243,63	0,00			
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>														Valor	% Sobre a RCL Ajustada		
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)														23.657.487,80	0,00		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)														0,00	0,00		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)														109.872,00	0,00		
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)														23.547.615,80	0,00		
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)														9.743.243,63	41,38		
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)														12.715.712,53	54,00		
Limite Prudencial (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)														12.079.926,91	51,30		
Limite de Alerta (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)														11.444.141,28	48,60		
NOTA:	1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos																

<b>DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR</b>	<b>GUSTAVO BEZERRA TARGINO SILVA</b>	<b>JESIALLY BRAGA HERNES</b>	<b>LUCIENE CAVALCANTE M. DE CARVALHO</b>
010.389.384-90	088.371.834-02	090.309.424-01	722.157.714-53
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Finanças	Controladora	Tec Contabilidade

Publicado por:  
Ivana Ferreira Lima  
Código Identificador:720F97EC

### GABINETE DO PREFEITO RREO ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 3º BIMESTRE PMPASSAGEM

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida															Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Período de Referência: Jul/2022 a Jun/2023																	
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)																	
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses														Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício	
	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023					
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>2.708.518,06</b>	<b>2.088.461,55</b>	<b>2.048.637,55</b>	<b>1.825.704,87</b>	<b>2.154.835,65</b>	<b>3.099.220,87</b>	<b>2.205.542,28</b>	<b>2.598.545,60</b>	<b>1.867.614,40</b>	<b>2.029.861,28</b>	<b>2.226.924,25</b>	<b>2.099.772,84</b>	<b>26.953.639,20</b>	<b>27.865.588,00</b>			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	87.503,82	95.418,89	72.387,73	90.678,18	84.213,06	93.880,19	63.048,89	61.088,99	69.083,78	96.972,19	55.676,42	57.575,32	927.527,46	350.051,00			
IPTU	0,00	182,21	177,17	0,00	52,02	7.206,72	1.628,90	33,21	712,50	540,26	580,73	99,66	11.213,38	14.051,00			
ISS	39.438,50	60.381,52	40.324,20	61.943,28	57.807,93	33.293,01	47.984,27	27.940,18	42.771,25	66.684,07	27.964,63	30.685,02	537.217,86	70.500,00			
ITBI	0,00	4.500,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	6.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.140,00	5.700,00			
IRRF	47.269,74	29.895,16	31.250,97	28.674,90	23.823,11	53.130,46	5.613,15	31.618,40	24.411,44	29.747,86	26.865,98	26.790,64	359.091,81	246.000,00			
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	795,58	460,00	635,39	60,00	130,00	250,00	1.582,57	1.497,20	1.188,59	0,00	265,08	0,00	6.864,41	13.800,00			



<b>Contribuições</b>	4.858,22	3.006,74	3.833,27	3.599,43	3.416,01	3.697,74	3.828,90	4.330,32	3.820,63	3.869,85	3.734,03	4.406,58	46.401,72	35.000,00	
<b>Receita Patrimonial</b>	18.062,36	17.525,80	14.003,58	12.512,23	10.988,37	9.537,16	9.756,61	10.456,48	14.304,25	8.220,62	8.975,85	7.095,49	141.438,80	75.880,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	18.062,36	17.525,80	14.003,58	12.512,23	10.988,37	9.537,16	9.756,61	10.456,48	14.304,25	8.220,62	8.975,85	7.095,49	141.438,80	70.880,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
<b>Receita Agropecuária</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>Receita Industrial</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>Receita de Serviços</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
<b>Transferências Correntes</b>	2.575.090,53	1.950.658,45	1.945.788,37	1.708.950,84	2.039.238,70	2.963.148,23	2.119.471,07	2.496.068,18	1.775.532,01	1.912.071,07	2.138.425,52	2.019.798,49	25.644.241,46	27.339.657,00	
Cota-Parte do FPM	1.581.991,17	1.149.402,19	1.058.582,73	1.007.205,67	1.265.874,18	1.966.914,63	1.276.764,96	1.701.515,17	1.040.894,89	1.190.067,69	1.322.951,30	1.235.626,59	15.797.791,17	13.145.543,00	
Cota-Parte do ICMS	152.570,39	174.686,00	134.006,11	144.400,83	164.783,25	155.761,55	157.518,72	157.467,73	160.763,17	151.945,43	192.779,59	166.110,48	1.912.793,25	1.890.000,00	
Cota-Parte do IPVA	5.545,57	4.761,82	3.314,48	2.672,29	5.566,15	1.234,18	1.989,66	3.338,94	5.204,21	5.230,94	4.841,86	9.021,59	52.721,69	60.000,00	
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	49,50	370,87	0,00	74,44	6,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,96	1.000,00	
Transferências da LC 61/1989	189,07	150,60	198,68	202,79	147,45	209,50	378,03	269,58	334,10	356,17	320,29	399,39	3.155,65	2.000,00	
Transferências do FUNDEB	417.850,18	441.069,44	397.603,21	411.518,66	462.112,15	491.372,65	557.446,56	498.796,82	390.241,16	413.620,47	458.692,42	466.936,39	5.407.260,11	5.752.438,00	
Outras Transferências Correntes	416.944,15	180.588,40	352.033,66	142.579,73	140.755,52	347.581,28	125.366,99	134.679,94	178.094,48	150.850,37	158.840,06	141.704,05	2.470.018,63	6.488.676,00	
<b>Outras Receitas Correntes</b>	23.003,13	21.851,67	12.624,60	9.964,19	16.979,51	28.957,55	9.436,81	26.601,63	4.873,73	8.727,55	20.112,43	10.896,96	194.029,76	45.000,00	
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	-233.269,22	-265.799,99	-218.668,73	-231.149,56	-287.453,30	-302.412,77	-287.510,61	-372.518,22	-241.439,13	-269.519,92	-304.178,47	-282.231,48	-3.296.151,40	2.826.600,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-233.269,22	-265.799,99	-218.668,73	-231.149,56	-287.453,30	-302.412,77	-287.510,61	-372.518,22	-241.439,13	-269.519,92	-304.178,47	-282.231,48	-3.296.151,40	2.826.600,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	2.475.248,84	1.822.661,56	1.829.968,82	1.594.555,31	1.867.382,35	2.796.808,10	1.918.031,67	2.226.027,38	1.626.175,27	1.760.341,36	1.922.745,78	1.817.541,36	23.657.487,80	25.038.988,00	
<b>Especificação</b>	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício	
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	2.475.248,84	1.822.661,56	1.829.968,82	1.594.555,31	1.867.382,35	2.796.808,10	1.918.031,67	2.226.027,38	1.626.175,27	1.760.341,36	1.922.745,78	1.817.541,36	23.657.487,80	25.038.988,00	
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.228,00	18.228,00	18.228,00	18.228,00	18.480,00	18.480,00	109.872,00	253.616,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	2.475.248,84	1.822.661,56	1.829.968,82	1.594.555,31	1.867.382,35	2.796.808,10	1.899.803,67	2.207.799,38	1.607.947,27	1.742.113,36	1.904.265,78	1.799.061,36	23.547.615,80	24.785.372,00	
<b>DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR</b>							<b>GUSTAVO BEZERRA TARGINO SILVA</b>	<b>JESIELLY BRAGA HERNES</b>				<b>LUCIENE CAVALCANTE M. DE CARVALHO</b>			
010.389.384-90							088.371.834-02	090.309.424-01				722.157.714-53			
Prefeito Municipal							Secretário Municipal De Finanças	Controladora				Tec Contabilidade			

Publicado por:  
Ivana Ferreira Lima  
Código Identificador:51CC89CF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR 3º BIMESTRE 2023 PMPASSAGEM**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023													Exercício: 2023		
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7															
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					e=(a+b)	Restos a Pagar Não Processados					Saldo Total L = (e + k)			
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de dezembro de 2022 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (c+d)		Inscritos Anteriores (f)	Em Exercícios	Inscritos em 31 de dezembro de 2022 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)		Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	48.244,79	54.427,48	48.970,95	0,00	53.701,32	0,00		41.847,03	20.487,98	20.487,98	0,00	21.359,05	75.060,37		
PODER EXECUTIVO	48.244,79	54.427,48	48.970,95	0,00	53.701,32	0,00		41.847,03	20.487,98	20.487,98	0,00	21.359,05	75.060,37		
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	48.244,79	54.427,48	48.970,95	0,00	53.701,32	0,00		41.847,03	20.487,98	20.487,98	0,00	21.359,05	75.060,37		

<b>DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR</b>	<b>GUSTAVO BEZERRA TARGINO SILVA</b>	<b>JESIELLY BRAGA HERNES</b>	<b>LUCIENE CAVALCANTE M. DE CARVALHO</b>
010.389.384-90	088.371.834-02	090.309.424-01	722.157.714-53
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Finanças	Controladora	Tec Contabilidade

**Publicado por:**  
Ivana Ferreira Lima  
**Código Identificador:9E9EC291**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**1\_0\_1\_0\_DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA\_202\_27072023\_101315**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A JUNHO DE 2023/BIMESTRE MAIO-JUNHO														
RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)														
													RS 1,00	
Especificação	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total (últimos 12 meses)	Previsão Atualizada -
	Jul/22	Ago/22	Set/22	Out/22	Nov/22	Dez/22	Jan/23	Fev/23	Mar/23	Abr/23	Mai/23	Jun/23		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	4.464.880,87	3.651.484,41	3.096.751,76	2.968.694,83	3.397.530,71	5.617.461,42	3.524.753,44	4.116.552,81	3.130.983,80	3.798.991,07	3.693.729,08	3.973.782,53	45.435.596,73	45.958.968,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	169.200,29	151.075,08	239.451,51	142.269,01	133.730,79	244.212,57	122.995,39	188.841,76	155.855,78	179.039,27	179.668,97	194.184,74	2.100.525,16	2.210.500,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.032,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.032,31	0,00
ITBI	903,09	0,00	9.545,31	0,00	451,03	1.203,09	2.702,06	3.752,06	2.297,06	4.041,18	10.659,27	361,03	35.915,18	40.500,00
IRRF	84.290,75	86.512,37	77.309,99	80.093,59	84.274,31	140.203,06	70.069,62	106.843,50	104.994,71	109.735,90	90.375,17	99.521,54	1.134.224,51	920.000,00
ISS	82.184,65	64.562,71	140.744,25	61.545,33	45.318,36	101.173,08	33.145,54	60.293,34	47.413,16	63.287,04	76.881,89	92.912,30	869.461,65	1.140.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	1.821,80	0,00	11.851,96	630,09	3.687,09	601,03	17.078,17	17.952,86	1.150,85	1.975,15	1.752,64	1.389,87	59.891,51	110.000,00
Contribuições	161.388,24	501.668,86	128.313,47	136.513,01	115.620,87	338.658,79	310.719,45	158.482,61	150.652,97	144.565,14	154.984,79	176.328,64	2.477.896,84	2.683.363,30
Receita Patrimonial	60.373,63	58.706,35	55.965,20	39.621,66	23.994,91	20.240,36	23.535,76	20.071,89	19.465,35	17.920,11	25.323,03	17.110,49	382.328,74	259.878,52
Rendimentos de Aplicação Financeira	60.373,63	58.706,35	55.965,20	39.621,66	23.994,91	20.240,36	23.535,76	20.071,89	19.465,35	17.920,11	25.323,03	17.110,49	382.328,74	259.878,52
Outras Rceitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	4.062.749,61	2.928.606,99	2.672.981,18	2.646.137,04	3.123.961,86	4.911.270,59	3.063.843,96	3.747.754,05	2.803.450,63	3.456.339,60	3.333.478,96	3.585.653,85	40.336.228,32	40.729.726,18
Cota-Parte do FPM	765.265,88	0,00	138.271,16	0,00	0,00	816.173,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.719.710,47	1.420.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	582.154,45	618.528,83	545.299,58	568.164,44	651.296,67	699.375,75	651.991,71	741.335,08	554.900,17	586.110,61	652.696,78	658.882,19	7.510.736,26	7.710.000,00
Outras Transferências Correntes	2.715.329,28	2.310.078,16	1.989.410,44	2.077.972,60	2.472.665,19	3.395.721,41	2.411.852,25	3.006.418,97	2.248.550,46	2.870.228,99	2.680.782,18	2.926.771,66	31.105.781,59	31.599.726,18
Outras Receitas Correntes	11.169,10	11.427,13	40,40	4.154,11	222,28	103.079,11	3.658,88	1.402,50	1.559,07	1.126,95	273,33	504,81	138.617,67	75.500,00
DEDUÇÕES (II)	477.633,72	496.149,55	426.062,30	454.618,93	504.057,62	553.267,28	689.248,84	653.358,46	474.789,95	505.700,34	576.780,24	564.040,53	6.375.707,76	6.881.321,82
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	136.505,05	111.632,25	108.722,58	122.062,56	96.440,13	128.937,19	283.363,30	133.863,47	125.855,07	116.119,38	134.739,91	153.057,46	1.651.298,35	2.033.363,30
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos	1.044,28	1.788,94	1.442,34	954,89	882,84	884,35	578,52	603,72	519,76	231,63	161,71	174,50	9.267,48	10.578,52
Previdenciários														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	340.084,39	382.728,36	315.897,38	331.601,48	406.734,65	423.445,74	405.307,02	518.891,27	348.415,12	389.349,33	441.878,62	410.808,57	4.715.141,93	4.787.380,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	3.987.247,15	3.155.334,86	2.670.689,46	2.514.075,90	2.893.473,09	5.064.194,14	2.835.504,60	3.463.194,35	2.656.193,85	3.293.290,73	3.116.948,84	3.409.742,00	39.059.888,97	39.077.646,18
Especificação	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total (últimos 12 meses)	Previsão Atualizada -
	Jul/22	Ago/22	Set/22	Out/22	Nov/22	Dez/22	Jan/23	Fev/23	Mar/23	Abr/23	Mai/23	Jun/23		

( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.987.247,15	3.155.334,86	2.670.689,46	2.514.075,90	2.893.473,09	5.064.194,14	2.835.504,60	3.463.194,35	2.656.193,85	3.293.290,73		3.116.948,84	3.409.742,00	39.059.888,97	39.077.646,18
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93.744,00	78.120,00	109.368,00	93.744,00		95.040,00	97.680,00	567.696,00	1.135.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	3.987.247,15	3.155.334,86	2.670.689,46	2.514.075,90	2.893.473,09	5.064.194,14	2.741.760,60	3.385.074,35	2.546.825,85	3.199.546,73		3.021.908,84	3.312.062,00	38.492.192,97	37.942.646,18
PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)															

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças - em 27 de julho de 2023 as 10:13:25

<b>CLAIR LEITÃO MARTINS</b>	<b>RUBINALDO MAIA SANTOS</b>	<b>RIVELINO CÂMARA</b>
Beltrão Bezerra De Melo	Sec. De Administração E Finanças	Prefeito
CRC-PB 4395/O-7		

**Publicado por:**  
Francisca Linderleide de Almeida  
**Código Identificador:**6B6497FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**1\_0\_1\_0\_DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO\_829\_27072023\_101621**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A JUNHO DE 2023/BIMESTRE MAIO-JUNHO														
RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)													RS 1,00	
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS								Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Em 31 de Dezembro de 2022 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e = (a + b) - (c + d))	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (k = (f + g) - (i + j))		
	Em Anteriores (a)	Exercícios					Em Anteriores (f)	Exercícios						
<b>RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA ORÇAMENTÁRIOS)(I)</b>	<b>34.866,49</b>		<b>3.044.030,36</b>	<b>2.523.640,05</b>	<b>0,00</b>	<b>555.256,80</b>	<b>723.990,31</b>	<b>261.677,42</b>	<b>274.288,88</b>	<b>244.048,88</b>	<b>0,00</b>	<b>741.618,85</b>	<b>1.296.875,65</b>	
<b>PODER LEGISLATIVO</b>	<b>0,00</b>		<b>27.409,02</b>	<b>27.409,02</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>57.245,98</b>	<b>87.245,98</b>	<b>57.245,98</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
Câmara Municipal de Patu	0,00		27.409,02	27.409,02	0,00	0,00	0,00	57.245,98	87.245,98	57.245,98	0,00	0,00	0,00	
<b>PODER EXECUTIVO</b>	<b>34.866,49</b>		<b>3.016.621,34</b>	<b>2.496.231,03</b>	<b>0,00</b>	<b>555.256,80</b>	<b>723.990,31</b>	<b>204.431,44</b>	<b>187.042,90</b>	<b>186.802,90</b>	<b>0,00</b>	<b>741.618,85</b>	<b>1.296.875,65</b>	
Prefeitura Municipal de Patu	31.637,50		2.400.400,41	1.880.010,10	0,00	552.027,81	723.990,31	203.825,44	186.436,90	186.196,90	0,00	741.618,85	1.293.646,66	
Fundo de Previdência Social do Município de Patu	3.228,99		616.220,93	616.220,93	0,00	3.228,99	0,00	606,00	606,00	606,00	0,00	0,00	3.228,99	
<b>RESTOS A PAGAR (INTRA - ORÇAMENTÁRIOS)(II)</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>NADA A REGISTRAR</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>34.866,49</b>		<b>3.044.030,36</b>	<b>2.523.640,05</b>	<b>0,00</b>	<b>555.256,80</b>	<b>723.990,31</b>	<b>261.677,42</b>	<b>274.288,88</b>	<b>244.048,88</b>	<b>0,00</b>	<b>741.618,85</b>	<b>1.296.875,65</b>	

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças - em 27 de julho de 2023 as 10:16:27

<b>CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO</b>	<b>RUBINALDO MAIA SANTOS</b>	<b>RIVELINO CÂMARA</b>
CRC-PB 4395/O-7	Sec. De Administração E Finanças	Prefeito

**Publicado por:**  
Francisca Linderleide de Almeida  
**Código Identificador:**7A61F00A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**1\_0\_1\_0\_DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL\_578\_27072023\_104106**

Prefeitura Municipal de Patu - Poder Executivo															
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL															
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL															
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL															
JANEIRO A JUNHO DE 2023															
RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														RS\$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (b)
	LIQUIDADAS														
	Jul/22	Ago/22	Set/22	Out/22	Nov/22	Dez/22	Jan/23	Fev/23	Mar/23	Abr/23	Mai/23	Jun/23			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.211.921,31	2.073.185,89	2.073.084,54	2.089.477,47	2.141.846,18	3.376.279,35	2.240.751,72	2.096.818,46	2.252.172,89	2.355.791,87	2.305.769,32	2.366.862,20	27.583.961,20	0,00	
Pessoal Ativo	1.874.259,00	1.738.371,78	1.737.843,68	1.753.651,94	1.806.020,65	2.727.692,98	1.898.343,59	1.754.410,33	1.895.980,06	1.983.972,77	1.920.210,50	1.984.766,20	23.075.523,48	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.662.554,48	1.559.799,44	1.558.202,37	1.536.611,89	1.564.759,27	2.518.951,33	1.898.343,59	1.752.860,53	1.702.977,36	1.798.709,18	1.701.763,73	1.759.684,59	21.015.217,76	0,00	
Obrigações Patronais	211.704,52	178.572,34	179.641,31	217.040,05	241.261,38	208.741,65	0,00	1.549,80	193.002,70	185.263,59	218.446,77	225.081,61	2.060.305,72	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	337.662,31	334.814,11	335.240,86	335.825,53	335.825,53	648.586,37	342.408,13	342.408,13	356.192,83	371.819,10	385.558,82	382.096,00	4.508.437,72	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	316.879,99	314.031,79	314.458,54	315.043,21	315.043,21	607.021,73	320.375,29	320.375,29	334.159,99	349.786,26	363.507,98	360.045,16	4.230.728,44	0,00	
Pensões	20.782,32	20.782,32	20.782,32	20.782,32	20.782,32	41.564,64	22.032,84	22.032,84	22.032,84	22.032,84	22.050,84	22.050,84	277.709,28	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II)	354.461,87	337.793,22	335.240,86	335.825,53	335.825,53	678.403,03	675.224,42	532.841,39	357.292,83	387.650,33	385.558,82	382.096,00	5.098.213,83	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	2.979,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.979,11	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores	16.799,56	0,00	0,00	0,00	0,00	29.816,66	332.816,29	190.433,26	1.100,00	15.831,23	0,00	0,00	586.797,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	337.662,31	334.814,11	335.240,86	335.825,53	335.825,53	648.586,37	342.408,13	342.408,13	356.192,83	371.819,10	385.558,82	382.096,00	4.508.437,72	0,00	
DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	1.857.459,44	1.735.392,67	1.737.843,68	1.753.651,94	1.806.020,65	2.697.876,32	1.565.527,30	1.563.977,07	1.894.880,06	1.968.141,54	1.920.210,50	1.984.766,20	22.485.747,37	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE A RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)													39.059.888,97	-	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													0,00	-	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													567.696,00	-	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													38.492.192,97	-	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)													22.485.747,37	58,42	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (b)
	LIQUIDADAS														
	Jul/22	Ago/22	Set/22	Out/22	Nov/22	Dez/22	Jan/23	Fev/23	Mar/23	Abr/23	Mai/23	Jun/23			
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%													20.785.784,20	54,00	
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													19.746.494,99	51,30	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													18.707.205,78	48,60	
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças - em 27 de julho de 2023 as 10:41:17															
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.															
CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO															
CRC-PB 4395/O-7															
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (b)
	LIQUIDADAS														
	Jul/22	Ago/22	Set/22	Out/22	Nov/22	Dez/22	Jan/23	Fev/23	Mar/23	Abr/23	Mai/23	Jun/23			
RUBINALDO MAIA SANTOS								RIVELINO CÂMARA							
Sec. De Administração E Finanças								Prefeito							

Publicado por:  
Francisca Linderleide de Almeida  
Código Identificador:5C11C711

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO - 3º BIMESTRE DE 2023**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2022 A JUNHO/2023														
RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2023
	JUL/22	AGO/22	SET/22	OUT/22	NOV/22	DEZ/22	JAN/23	FEV/23	MAR/23	ABR/23	MAI/23	JUN/23		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.602.410,60	2.073.329,19	1.925.103,00	1.739.617,29	2.086.169,55	2.928.308,81	2.047.737,36	2.631.409,88	2.031.015,92	1.896.392,22	2.231.402,03	2.057.430,20	26.250.326,05	22.747.515,49
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	231.714,31	217.524,14	268.394,97	90.266,85	131.235,47	172.789,86	130.132,00	206.692,52	307.719,07	42.962,10	133.677,38	92.147,14	2.025.255,81	349.874,08
IPITU	719,97	1.035,20	989,28	2.498,75	3.968,46	12.539,04	2.594,80	1.489,49	373,85	29,66	2.730,60	2.033,54	31.002,64	51.000,00
ISS	174.907,16	157.478,57	128.795,85	32.838,28	71.587,24	93.013,00	27.126,66	52.024,31	105.152,09	41.127,72	28.043,78	25.439,46	937.534,12	113.074,08
ITBI		1.200,00	2.023,81	774,60	216,00	1.670,92	1.433,83					1.171,76	8.490,92	44.000,00
IRRF	55.909,69	55.978,49	52.860,05	53.356,69	55.121,47	65.041,60	69.351,61	65.209,91	65.783,97	1.714,72	101.703,39	62.110,57	704.142,16	84.800,00
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	177,49	1.831,88	83.725,98	798,53	342,30	525,30	29.625,10	87.968,81	136.409,16	90,00	1.199,61	1.391,81	344.085,97	57.000,00
Contribuições	7.654,21	7.822,23	7.627,19	6.607,56	7.015,23	14.210,75	178,60	7.616,31	8.305,92	7.319,38	6.783,59	7.858,15	88.999,12	66.450,23
Receita Patrimonial	26.646,36	26.325,58	21.346,50	16.573,53	13.034,01	16.002,70	9.055,57	20.651,26	15.897,52	10.243,30	13.259,18	8.400,77	197.436,28	103.004,37
Rendimentos de Aplicação Financeira	26.646,36	26.325,58	21.346,50	16.573,53	13.034,01	16.002,70	9.055,57	20.651,26	15.897,52	10.243,30	13.259,18	8.400,77	197.436,28	103.004,37
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita Serviços														
Transferências Correntes	2.333.406,12	1.821.657,24	1.627.734,34	1.622.641,30	1.934.884,84	2.725.305,50	1.906.709,75	2.396.449,79	1.699.093,41	1.835.867,44	2.077.681,88	1.949.024,14	23.930.455,75	22.213.502,17
Cota Parte do FPM	1.581.991,17	1.149.402,19	1.058.582,73	1.007.205,67	1.265.874,18	1.966.914,63	1.276.764,96	1.701.515,17	1.040.894,89	1.190.067,69	1.322.951,30	1.235.626,59	15.797.791,17	11.700.000,00
Cota Parte do ICMS	246.572,49	282.314,03	216.570,36	233.369,50	266.309,95	251.729,81	253.653,09	253.396,35	258.699,35	244.509,89	310.220,02	267.304,22	3.084.649,06	3.500.000,00
Cota Parte do IPVA	7.075,81	5.680,54	5.153,47	4.299,38	3.563,54	3.467,70	1.356,43	850,46	2.836,92	5.182,97	9.360,02	8.094,18	56.921,42	50.000,00
Cota Parte do ITR		10,00	229,85	1.410,98	447,23	6,67	22,00	545,33	429,08	6,83			3.107,97	5.000,00
Transferência LC 61/1989	227,78	181,43	239,34	244,29	177,64	252,38	608,33	433,81	537,63	573,16	515,42	642,72	4.633,93	5.000,00
Transferências FUNDEB	231.130,15	246.179,92	224.360,19	224.155,97	259.072,41	279.266,07	246.064,28	305.789,68	228.552,27	242.547,24	272.665,86	272.288,89	3.032.072,93	3.700.000,00
Outras Transferências Correntes	266.408,72	137.889,13	122.598,40	151.955,51	139.439,89	223.668,24	128.240,66	133.918,99	167.143,27	152.979,66	161.969,26	165.067,54	1.951.279,27	2.848.502,17
Outras Receitas Correntes	2.989,60			3.528,05			1.661,44						8.179,09	14.684,64
DEDUÇÕES (II)	252.383,54	287.517,58	235.414,42	249.305,89	307.274,46	322.048,15	306.480,91	391.348,17	260.679,50	288.068,05	328.609,30	302.333,48	3.531.463,45	2.960.079,94
Contrib. Servidor para o Plano de Previdência Comp. Financeira entre Regimes de Previdência														
Rendimentos Aplic. Recursos Previdenciários Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	252.383,54	287.517,58	235.414,42	249.305,89	307.274,46	322.048,15	306.480,91	391.348,17	260.679,50	288.068,05	328.609,30	302.333,48	3.531.463,45	2.960.079,94
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>2.350.027,06</b>	<b>1.785.811,61</b>	<b>1.689.688,58</b>	<b>1.490.311,40</b>	<b>1.778.895,09</b>	<b>2.606.260,66</b>	<b>1.741.256,45</b>	<b>2.240.061,71</b>	<b>1.770.336,42</b>	<b>1.608.324,17</b>	<b>1.902.792,73</b>	<b>1.755.096,72</b>	<b>22.718.862,60</b>	<b>19.787.435,55</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, § 1º, da CF) (														
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENVIDAMENTO (V) = (III - IV)da CF) (</b>	<b>2.350.027,06</b>	<b>1.785.811,61</b>	<b>1.689.688,58</b>	<b>1.490.311,40</b>	<b>1.778.895,09</b>	<b>2.606.260,66</b>	<b>1.741.256,45</b>	<b>2.240.061,71</b>	<b>1.770.336,42</b>	<b>1.608.324,17</b>	<b>1.902.792,73</b>	<b>1.755.096,72</b>	<b>22.718.862,60</b>	<b>19.787.435,55</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da														

CF) (VI)															
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)VI	2.350.027,06	1.785.811,61	1.689.688,58	1.490.311,40	1.778.895,09	2.606.260,66	1.741.256,45	2.240.061,71	1.770.336,42	1.608.324,17	1.902.792,73	1.755.096,72	22.718.862,60	19.787.435,55	

Fonte: Sistemas Ágil Software Brasil. Unidade Responsável: AGILI Rio Grande do Norte. Emissão: 26/07/2023 às 22:44.

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO	HONORINA BANDEIRA DE SOUZA	JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS
Prefeito(a)	Secretario (a)	Contador

**Publicado por:**  
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira  
**Código Identificador:**B8439005

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA - CONSOLIDADO - ANEXO III - 3º BIMESTRE DE 2023**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA - CONSOLIDADO														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2022 A JUNHO/2023														
RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2023
	JUL/22	AGO/22	SET/22	OUT/22	NOV/22	DEZ/22	JAN/23	FEV/23	MAR/23	ABR/23	MAI/23	JUN/23		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.602.410,60	2.073.329,19	1.925.103,00	1.739.617,29	2.086.169,55	2.928.308,81	2.047.737,36	2.631.409,88	2.031.015,92	1.896.392,22	2.231.402,03	2.057.430,20	26.250.326,05	22.747.515,49
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	231.714,31	217.524,14	268.394,97	90.266,85	131.235,47	172.789,86	130.132,00	206.692,52	307.719,07	42.962,10	133.677,38	92.147,14	2.025.255,81	349.874,08
IPTU	719,97	1.035,20	989,28	2.498,75	3.968,46	12.539,04	2.594,80	1.489,49	373,85	29,66	2.730,60	2.033,54	31.002,64	51.000,00
ISS	174.907,16	157.478,57	128.795,85	32.838,28	71.587,24	93.013,00	27.126,66	52.024,31	105.152,09	41.127,72	28.043,78	25.439,46	937.534,12	113.074,08
ITBI		1.200,00	2.023,81	774,60	216,00	1.670,92	1.433,83					1.171,76	8.490,92	44.000,00
IRRF	55.909,69	55.978,49	52.860,05	53.356,69	55.121,47	65.041,60	69.351,61	65.209,91	65.783,97	1.714,72	101.703,39	62.110,57	704.142,16	84.800,00
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	177,49	1.831,88	83.725,98	798,53	342,30	525,30	29.625,10	87.968,81	136.409,16	90,00	1.199,61	1.391,81	344.085,97	57.000,00
Contribuições	7.654,21	7.822,23	7.627,19	6.607,56	7.015,23	14.210,75	178,60	7.616,31	8.305,92	7.319,38	6.783,59	7.858,15	88.999,12	66.450,23
Receita Patrimonial	26.646,36	26.325,58	21.346,50	16.573,53	13.034,01	16.002,70	9.055,57	20.651,26	15.897,52	10.243,30	13.259,18	8.400,77	197.436,28	103.004,37
Rendimentos de Aplicação Financeira	26.646,36	26.325,58	21.346,50	16.573,53	13.034,01	16.002,70	9.055,57	20.651,26	15.897,52	10.243,30	13.259,18	8.400,77	197.436,28	103.004,37
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita Serviços														
Transferências Correntes	2.333.406,12	1.821.657,24	1.627.734,34	1.622.641,30	1.934.884,84	2.725.305,50	1.906.709,75	2.396.449,79	1.699.093,41	1.835.867,44	2.077.681,88	1.949.024,14	23.930.455,75	22.213.502,17
Cota Parte do FPM	1.581.991,17	1.149.402,19	1.058.582,73	1.007.205,67	1.265.874,18	1.966.914,63	1.276.764,96	1.701.515,17	1.040.894,89	1.190.067,69	1.322.951,30	1.235.626,59	15.797.791,17	11.700.000,00
Cota Parte do ICMS	246.572,49	282.314,03	216.570,36	233.369,50	266.309,95	251.729,81	253.653,09	253.396,35	258.699,35	244.509,89	310.220,02	267.304,22	3.084.649,06	3.500.000,00
Cota Parte do IPVA	7.075,81	5.680,54	5.153,47	4.299,38	3.563,54	3.467,70	1.356,43	850,46	2.836,92	5.182,97	9.360,02	8.094,18	56.921,42	50.000,00
Cota Parte do ITR		10,00	229,85	1.410,98	447,23	6,67	22,00	545,33	429,08	6,83			3.107,97	5.000,00
Transferência LC 61/1989	227,78	181,43	239,34	244,29	177,64	252,38	608,33	433,81	537,63	573,16	515,42	642,72	4.633,93	5.000,00
Transferências FUNDEB	231.130,15	246.179,92	224.360,19	224.155,97	259.072,41	279.266,07	246.064,28	305.789,68	228.552,27	242.547,24	272.665,86	272.288,89	3.032.072,93	3.700.000,00
Outras Transferências Correntes	266.408,72	137.889,13	122.598,40	151.955,51	139.439,89	223.668,24	128.240,66	133.918,99	167.143,27	152.979,66	161.969,26	165.067,54	1.951.279,27	2.848.502,17
Outras Receitas Correntes	2.989,60			3.528,05			1.661,44						8.179,09	14.684,64
DEDUÇÕES (II)	252.383,54	287.517,58	235.414,42	249.305,89	307.274,46	322.048,15	306.480,91	391.348,17	260.679,50	288.068,05	328.609,30	302.333,48	3.531.463,45	2.960.079,94
Contrib. Servidor para o Plano de Previdência														
Comp. Financeira entre Regimes de Previdência														
Rendimentos Aplic. Recursos Previdenciários														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	252.383,54	287.517,58	235.414,42	249.305,89	307.274,46	322.048,15	306.480,91	391.348,17	260.679,50	288.068,05	328.609,30	302.333,48	3.531.463,45	2.960.079,94
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>2.350.027,06</b>	<b>1.785.811,61</b>	<b>1.689.688,58</b>	<b>1.490.311,40</b>	<b>1.778.895,09</b>	<b>2.606.260,66</b>	<b>1.741.256,45</b>	<b>2.240.061,71</b>	<b>1.770.336,42</b>	<b>1.608.324,17</b>	<b>1.902.792,73</b>	<b>1.755.096,72</b>	<b>22.718.862,60</b>	<b>19.787.435,55</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, § 1º, da CF) (														
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENVIDAMENTO (V) = (III - IV)da CF) (</b>	<b>2.350.027,06</b>	<b>1.785.811,61</b>	<b>1.689.688,58</b>	<b>1.490.311,40</b>	<b>1.778.895,09</b>	<b>2.606.260,66</b>	<b>1.741.256,45</b>	<b>2.240.061,71</b>	<b>1.770.336,42</b>	<b>1.608.324,17</b>	<b>1.902.792,73</b>	<b>1.755.096,72</b>	<b>22.718.862,60</b>	<b>19.787.435,55</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI														
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA</b>	<b>2.350.027,06</b>	<b>1.785.811,61</b>	<b>1.689.688,58</b>	<b>1.490.311,40</b>	<b>1.778.895,09</b>	<b>2.606.260,66</b>	<b>1.741.256,45</b>	<b>2.240.061,71</b>	<b>1.770.336,42</b>	<b>1.608.324,17</b>	<b>1.902.792,73</b>	<b>1.755.096,72</b>	<b>22.718.862,60</b>	<b>19.787.435,55</b>

<b>DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)VI</b>		
Fonte: Sistemas Agili Software Brasil. Unidade Responsável: AGILI Rio Grande do Norte. Emissão: 26/07/2023 às 22:44.		
<b>PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO</b>	<b>HONORINA BANDEIRA DE SOUZA</b>	<b>JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS</b>
Prefeito(a)	Secretario (a)	Contador

**Publicado por:**  
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira  
**Código Identificador:2AE6BD14**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO - 3º BIMESTRE DE 2023**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
<b>DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO</b>												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A JUNHO DE 2023 - BIMESTRE MAIO/JUNHO												
RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V)												
											em Reais	
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidadados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f + g) - (i - j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2022				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2022					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	35.673,88	11.660,47	29.379,73	2.915,00	15.039,62	55.797,45	450.132,00	436.925,30	347.345,30	158.584,15	173.623,77	
EXECUTIVO	35.673,88	11.660,47	29.379,73	2.915,00	15.039,62	55.797,45	450.132,00	436.925,30	347.345,30	158.584,15	173.623,77	
PODER EXECUTIVO	25.537,18		20.634,26		4.902,92	40.070,65	385.040,00	409.473,30	319.893,30	105.217,35	110.120,27	
FUNDO DE SAUDE	9.612,70	11.660,47	8.745,47	2.915,00	9.612,70	13.828,80	56.060,00	18.420,00	18.420,00	51.468,80	61.081,50	
FUNDO DE ASSISTENCIA	524,00				524,00	1.898,00	9.032,00	9.032,00	9.032,00	1.898,00	2.422,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>35.673,88</b>	<b>11.660,47</b>	<b>29.379,73</b>	<b>2.915,00</b>	<b>15.039,62</b>	<b>55.797,45</b>	<b>450.132,00</b>	<b>436.925,30</b>	<b>347.345,30</b>	<b>158.584,15</b>	<b>173.623,77</b>	
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidadados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f + g) - (i - j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)												
Fonte: PREFEITURA DE PEDRA PRETA												

<b>PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO</b>	<b>HONORINA BANDEIRA DE SOUZA</b>	<b>JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS</b>
Prefeito(a)	Secretario (a)	Contador

**Publicado por:**  
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira  
**Código Identificador:5AD54EF7**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**RREO 3º BIMESTRE POÇO BRANCO**

MUNICIPIO DE POÇO BRANCO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2023 -	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)		
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)			
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	46.433.440,00	46.433.440,00	7.554.475,40	21.651.970,35	24.781.469,65		
<b>I Receitas Correntes</b>	45.077.630,00	45.077.630,00	7.554.475,40	21.295.605,35	23.782.024,65		
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.098.200,00	1.098.200,00	176.589,83	572.241,58	525.958,42		
1.1.1 Impostos	1.044.200,00	1.044.200,00	176.419,59	563.807,97	480.392,03		

1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	163.450,00	163.450,00	36.442,17	57.787,46	105.662,54
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	135.000,00	135.000,00	35.876,83	56.610,01	78.389,99
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	100.000,00	100.000,00	34.116,53	48.283,23	51.716,77
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	25.000,00	25.000,00	1.760,30	8.326,78	16.673,22
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	28.450,00	28.450,00	565,34	1.177,45	27.272,55
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	18.000,00	18.000,00	565,34	1.177,45	16.822,55
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	3.450,00	3.450,00	0,00	0,00	3.450,00
1.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	495.250,00	495.250,00	102.855,82	393.150,35	102.099,65
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	495.250,00	495.250,00	102.855,82	393.150,35	102.099,65
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	495.250,00	495.250,00	102.855,82	393.150,35	102.099,65
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	495.250,00	495.250,00	102.855,82	393.150,35	102.099,65
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	407.250,00	407.250,00	102.855,82	379.823,43	27.426,57
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo - Principal	88.000,00	88.000,00	0,00	13.326,92	74.673,08
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	385.500,00	385.500,00	37.121,60	112.870,16	272.629,84
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	385.500,00	385.500,00	37.121,60	112.870,16	272.629,84
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	385.500,00	385.500,00	37.121,60	112.870,16	272.629,84
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	380.000,00	380.000,00	37.121,60	112.870,16	267.129,84
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2 Taxas	54.000,00	54.000,00	170,24	8.433,61	45.566,39
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	27.000,00	27.000,00	170,24	8.266,16	18.733,84
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	20.000,00	20.000,00	170,24	7.012,96	12.987,04
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	20.000,00	20.000,00	170,24	7.012,96	12.987,04
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	10.000,00	10.000,00	0,00	3.206,92	6.793,08
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.1.2.1.01.0.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.2.1.01.0.1.11 Taxa de Feira Livre	0,00	0,00	0,00	1.272,00	-1.272,00
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	5.000,00	5.000,00	170,24	2.534,04	2.465,96
1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.1.04.0.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.1.04.0.1.01 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.1.50 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	2.000,00	2.000,00	0,00	1.253,20	746,80
1.1.2.1.50.0.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	1.253,20	746,80
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	27.000,00	27.000,00	0,00	167,45	26.832,55
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	27.000,00	27.000,00	0,00	167,45	26.832,55
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	27.000,00	27.000,00	0,00	167,45	26.832,55
1.1.2.2.01.0.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.1.2.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério	2.000,00	2.000,00	0,00	167,45	1.832,55
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.2 Contribuições	420.000,00	420.000,00	39.145,83	199.273,61	220.726,39
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	420.000,00	420.000,00	39.145,83	199.273,61	220.726,39
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	420.000,00	420.000,00	39.145,83	199.273,61	220.726,39
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	420.000,00	420.000,00	39.145,83	199.273,61	220.726,39
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	420.000,00	420.000,00	39.145,83	199.273,61	220.726,39
1.3 Receita Patrimonial	88.750,00	88.750,00	326.324,52	392.291,78	-303.541,78
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	8.050,00	8.050,00	0,00	48,02	8.001,98
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	8.050,00	8.050,00	0,00	48,02	8.001,98
MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário</b>				<b>Exercício: 2023 -</b>	
<b>Bimestre: MAIO-JUNHO/2023</b>					
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	8.050,00	8.050,00	0,00	48,02	8.001,98
1.3.1.1.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	2.300,00	2.300,00	0,00	48,02	2.251,98
1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.300,00	2.300,00	0,00	48,02	2.251,98
1.3.1.1.01.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	5.750,00	5.750,00	0,00	0,00	5.750,00
1.3.1.1.01.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	5.750,00	5.750,00	0,00	0,00	5.750,00
1.3.2 Valores Mobiliários	76.700,00	76.700,00	326.324,52	392.243,76	-315.543,76
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	76.700,00	76.700,00	326.324,52	392.243,76	-315.543,76
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	76.700,00	76.700,00	326.324,52	392.243,76	-315.543,76
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	76.700,00	76.700,00	326.324,52	392.243,76	-315.543,76



1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	12.000,00	12.000,00	104.259,45	112.275,12	-100.275,12
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	1.500,00	1.500,00	811,73	2.416,07	-916,07
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	0,00	0,00	10.509,87	24.484,51	-24.484,51
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	13.000,00	13.000,00	1.120,96	5.120,30	7.879,70
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	35.000,00	35.000,00	205.847,70	222.555,35	-187.555,35
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	4.000,00	4.000,00	3.281,58	7.096,74	-3.096,74
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	1.000,00	1.000,00	1,87	4,24	995,76
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	1.000,00	1.000,00	0,00	84,06	915,94
1.3.2.1.01.0.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	8.000,00	8.000,00	491,36	18.207,37	-10.207,37
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.3.9.9 Outras Receitas Patrimoniais	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.3.9.9.99 Outras Receitas Patrimoniais	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.3.9.9.99.01 Outras Receitas Patrimoniais - Principal	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.7 Transferências Correntes	43.427.680,00	43.427.680,00	7.012.415,22	20.125.667,50	23.302.012,50
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	30.791.250,00	30.791.250,00	4.554.538,07	13.140.590,18	17.650.659,82
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	23.616.800,00	23.616.800,00	3.411.442,35	10.149.546,23	13.467.253,77
1.7.1.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	23.616.000,00	23.616.000,00	3.411.437,22	10.149.490,86	13.466.509,14
1.7.1.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	23.040.000,00	23.040.000,00	3.411.437,22	10.149.490,86	12.890.509,14
1.7.1.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	23.040.000,00	23.040.000,00	3.411.437,22	10.149.490,86	12.890.509,14
1.7.1.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	28.800.000,00	28.800.000,00	4.264.296,49	12.686.863,41	16.113.136,59
1.7.1.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-5.760.000,00	-5.760.000,00	-852.859,27	-2.537.372,55	-3.222.627,45
1.7.1.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	576.000,00	576.000,00	0,00	0,00	576.000,00
1.7.1.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	576.000,00	576.000,00	0,00	0,00	576.000,00
1.7.1.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	576.000,00	576.000,00	0,00	0,00	576.000,00
1.7.1.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	800,00	800,00	5,13	55,37	744,63
1.7.1.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	800,00	800,00	5,13	55,37	744,63
1.7.1.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.000,00	1.000,00	6,41	69,20	930,80
1.7.1.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-200,00	-200,00	-1,28	-13,83	-186,17
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	350.000,00	350.000,00	88.334,36	269.434,85	80.565,15
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	350.000,00	350.000,00	88.334,36	269.434,85	80.565,15
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	50.000,00	50.000,00	9.897,79	30.751,51	19.248,49
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	50.000,00	50.000,00	9.897,79	30.751,51	19.248,49
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	300.000,00	300.000,00	78.436,57	238.683,34	61.316,66
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	300.000,00	300.000,00	78.436,57	238.683,34	61.316,66
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	4.260.000,00	4.260.000,00	847.125,97	2.084.968,82	2.175.031,18
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.135.000,00	4.135.000,00	815.866,77	2.022.727,22	2.112.272,78
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	3.055.000,00	3.055.000,00	749.930,00	1.805.823,01	1.249.176,99
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	3.055.000,00	3.055.000,00	749.930,00	1.805.823,01	1.249.176,99
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	3.030.000,00	3.030.000,00	749.930,00	1.805.823,01	1.224.176,99
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	900.000,00	900.000,00	41.446,72	124.340,16	775.659,84
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	900.000,00	900.000,00	41.446,72	124.340,16	775.659,84
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	800.000,00	800.000,00	43.066,72	125.960,16	674.039,84
1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.3.50.2.1.98 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - DESCONTO MAC	0,00	0,00	-1.620,00	-1.620,00	1.620,00
MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2023 -
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023					
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	25.000,00	25.000,00	0,00	31.248,00	-6.248,00
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	25.000,00	25.000,00	0,00	31.248,00	-6.248,00
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	25.000,00	25.000,00	0,00	31.248,00	-6.248,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	155.000,00	155.000,00	24.490,05	61.316,05	93.683,95
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	155.000,00	155.000,00	24.490,05	61.316,05	93.683,95
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	155.000,00	155.000,00	24.490,05	61.316,05	93.683,95
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	125.000,00	125.000,00	31.259,20	62.241,60	62.758,40
1.7.1.3.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	125.000,00	125.000,00	31.259,20	62.241,60	62.758,40
1.7.1.3.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	125.000,00	125.000,00	31.259,20	62.241,60	62.758,40

1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	862.450,00	862.450,00	125.895,48	281.757,98	580.692,02
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	300.000,00	300.000,00	39.205,28	130.805,82	169.194,18
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	300.000,00	300.000,00	39.205,28	130.805,82	169.194,18
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	4.000,00	4.000,00	4.020,00	4.020,00	-20,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	4.000,00	4.000,00	4.020,00	4.020,00	-20,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	216.700,00	216.700,00	51.472,40	110.088,40	106.611,60
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	216.700,00	216.700,00	51.472,40	110.088,40	106.611,60
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	23.000,00	23.000,00	3.168,00	9.873,60	13.126,40
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	35.000,00	35.000,00	2.411,20	11.079,20	23.920,80
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	150.000,00	150.000,00	45.360,00	87.139,20	62.860,80
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00
1.7.1.4.52.0.1.08 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE- PNAE QUILOMBOLA	5.000,00	5.000,00	533,20	1.996,40	3.003,60
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	141.750,00	141.750,00	31.197,80	36.843,76	104.906,24
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	141.750,00	141.750,00	31.197,80	36.843,76	104.906,24
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	6.000,00	6.000,00	2.293,31	2.744,98	3.255,02
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	130.000,00	130.000,00	22.633,88	26.636,68	103.363,32
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	5.750,00	5.750,00	6.270,61	7.462,10	-1.712,10
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	660.000,00	660.000,00	-10.736,02	113.808,30	546.191,70
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	290.000,00	290.000,00	0,00	113.808,28	176.191,72
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	290.000,00	290.000,00	0,00	113.808,28	176.191,72
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	340.000,00	340.000,00	-10.736,02	0,02	339.999,98
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	340.000,00	340.000,00	0,00	10.736,04	329.263,96
1.7.1.5.51.0.2 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAF	0,00	0,00	-10.736,02	-10.736,02	10.736,02
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	668.000,00	668.000,00	91.722,73	189.983,22	478.016,78
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	668.000,00	668.000,00	91.722,73	189.983,22	478.016,78
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	668.000,00	668.000,00	91.722,73	189.983,22	478.016,78
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	100.000,00	100.000,00	9.599,47	33.455,35	66.544,65
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGD-BF	100.000,00	100.000,00	27.372,52	40.278,54	59.721,46
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	100.000,00	100.000,00	14.750,74	33.499,33	66.500,67
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	120.000,00	120.000,00	30.000,00	72.750,00	47.250,00
1.7.1.6.50.0.1.16 Transf. Rec. FNAS - COVID-19 SUAS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.6.50.0.1.18 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica COVID-19	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário</b>					Exercício: 2023 -
<b>Bimestre: MAIO-JUNHO/2023</b>					
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	90.000,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	370.000,00	370.000,00	0,00	47.771,20	322.228,80
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	200.000,00	200.000,00	0,00	47.771,20	152.228,80
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	47.771,20	152.228,80
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	4.000,00	4.000,00	753,20	3.319,58	680,42
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	753,20	2.259,60	-2.259,60
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	753,20	2.259,60	-2.259,60
1.7.1.9.61 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	4.000,00	4.000,00	0,00	1.059,98	2.940,02
1.7.1.9.61.0.1 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	4.000,00	4.000,00	0,00	1.059,98	2.940,02
1.7.1.9.61.0.1.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	1.059,98	3.940,02
1.7.1.9.61.0.1.09 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Dedução do Fundeb	-1.000,00	-1.000,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.754.040,00	2.754.040,00	463.187,59	1.245.588,10	1.508.451,90
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	2.526.040,00	2.526.040,00	463.187,59	1.245.588,10	1.280.451,90
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	2.320.000,00	2.320.000,00	422.417,80	1.161.375,93	1.158.624,07

1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	2.320.000,00	2.320.000,00	422.417,80	1.161.375,93	1.158.624,07
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	2.900.000,00	2.900.000,00	528.022,16	1.451.719,73	1.448.280,27
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-580.000,00	-580.000,00	-105.604,36	-290.343,80	-289.656,20
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	176.000,00	176.000,00	39.922,70	81.685,91	94.314,09
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	176.000,00	176.000,00	39.922,70	81.685,91	94.314,09
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	220.000,00	220.000,00	49.903,38	102.107,44	117.892,56
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-44.000,00	-44.000,00	-9.980,68	-20.421,53	-23.578,47
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.040,00	3.040,00	847,09	2.421,83	618,17
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.040,00	3.040,00	847,09	2.421,83	618,17
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.800,00	3.800,00	1.058,87	3.027,31	772,69
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-760,00	-760,00	-211,78	-605,48	-154,52
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	27.000,00	27.000,00	0,00	104,43	26.895,57
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	27.000,00	27.000,00	0,00	104,43	26.895,57
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	223.000,00	223.000,00	0,00	0,00	223.000,00
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	9.882.390,00	9.882.390,00	1.994.689,56	5.739.489,22	4.142.900,78
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	9.882.390,00	9.882.390,00	1.994.689,56	5.739.489,22	4.142.900,78
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	9.882.390,00	9.882.390,00	1.994.689,56	5.739.489,22	4.142.900,78
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	9.882.390,00	9.882.390,00	1.994.689,56	5.739.489,22	4.142.900,78
1.9 Outras Receitas Correntes	43.000,00	43.000,00	0,00	6.130,88	36.869,12
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	43.000,00	43.000,00	0,00	6.130,88	36.869,12
1.9.2.1 Indenizações	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.9.2.2 Restituições	28.000,00	28.000,00	0,00	6.130,88	21.869,12
1.9.2.2.01 Restituição de Convênios	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.2.01.2 Restituição de Convênios - Financeiras	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.2.01.2.1 Restituição de Convênios - Financeiras - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário</b>				Exercício: 2023 -	
<b>Bimestre: MAIO-JUNHO/2023</b>					
1.9.2.2.99 Outras Restituições	23.000,00	23.000,00	0,00	6.130,88	16.869,12
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	6.130,88	13.869,12
1.9.2.2.99.0.2 Outras Restituições - Multas e Juros	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
<b>2 Receitas de Capital</b>	<b>1.355.810,00</b>	<b>1.355.810,00</b>	<b>0,00</b>	<b>356.365,00</b>	<b>999.445,00</b>
2.4 Transferências de Capital	1.295.810,00	1.295.810,00	0,00	356.365,00	939.445,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.060.810,00	1.060.810,00	0,00	356.365,00	704.445,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	575.000,00	575.000,00	0,00	0,00	575.000,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	575.000,00	575.000,00	0,00	0,00	575.000,00
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.1.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.1.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.1.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.4.1.1.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00

2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	265.810,00	265.810,00	0,00	0,00	265.810,00
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.4.53 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.4.53.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	165.810,00	165.810,00	0,00	0,00	165.810,00
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	165.810,00	165.810,00	0,00	0,00	165.810,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	356.365,00	-356.365,00
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00	356.365,00	-356.365,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União - Principal	0,00	0,00	0,00	356.365,00	-356.365,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	235.000,00	235.000,00	0,00	0,00	235.000,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	235.000,00	235.000,00	0,00	0,00	235.000,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
2.4.2.2.52 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.2.2.52.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.2.2.53 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.2.2.53.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.2.2.54 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.2.2.54.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.9 Outras Receitas de Capital	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.9.9 Demais Receitas de Capital	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.9.9.9 Outras Receitas de Capital	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.9.9.9.99 Outras Receitas de Capital	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.9.9.9.99.0.1 Outras Receitas de Capital - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: 2023 -				
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023					
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	46.433.440,00	46.433.440,00	7.554.475,40	21.651.970,35	24.781.469,65
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	46.433.440,00	46.433.440,00	7.554.475,40	21.651.970,35	24.781.469,65
DÉFICIT (VI) <sup>1</sup>				2.954.066,94	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				24.606.037,29	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	-611,73	178.588,27	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	-611,73	178.588,27	

MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário										Exercício: 2023 -	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023											
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)	
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)				
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	46.433.440,00	46.733.440,00	3.838.301,55	42.824.340,27	3.909.099,73	8.391.444,27	24.784.625,56	21.948.814,44	24.222.808,16	0,00	
<b>3 Despesas Correntes</b>	36.635.965,00	42.203.889,00	3.276.179,85	40.419.205,90	1.784.683,10	7.866.531,23	23.280.207,09	18.923.681,91	22.746.983,62	0,00	
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.244.170,00	27.933.608,35	799.638,27	27.352.794,53	580.813,82	4.783.360,21	15.077.924,81	12.855.683,54	15.021.863,47	0,00	
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	23.244.170,00	27.933.608,35	799.638,27	27.352.794,53	580.813,82	4.783.360,21	15.077.924,81	12.855.683,54	15.021.863,47	0,00	
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.486.760,00	3.811.338,01	680.000,00	3.720.900,00	90.438,01	1.092.135,40	2.095.074,36	1.716.263,65	2.095.074,36	0,00	
319011 VENCIMENTOS	15.661.672,00	21.382.006,71	120.250,00	21.295.674,95	86.331,76	3.633.456,63	10.863.123,42	10.518.883,29	10.807.062,08	0,00	

VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL										
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.674.785,00	519.035,21	0,00	264.000,00	255.035,21	38.781,29	115.565,63	403.469,58	115.565,63	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	160.905,00	154.175,00	0,00	115.000,00	39.175,00	18.986,89	47.225,35	106.949,65	47.225,35	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	57.025,00	18.375,00	0,00	0,00	18.375,00	0,00	0,00	18.375,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	193.123,00	2.044.578,42	-611,73	1.957.219,58	87.358,84	0,00	1.956.936,05	87.642,37	1.956.936,05	0,00
319093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	9.900,00	4.100,00	0,00	0,00	4.100,00	0,00	0,00	4.100,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	30.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	2.438,14	2.561,86	2.438,14	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	2.438,14	2.561,86	2.438,14	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	22.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	2.438,14	2.561,86	2.438,14	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.361.795,00	14.265.280,65	2.476.541,58	13.061.411,37	1.203.869,28	3.083.171,02	8.199.844,14	6.065.436,51	7.722.682,01	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	11.000,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	9.000,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	76.000,00	45.000,00	20.000,00	45.000,00	0,00	12.000,00	27.000,00	18.000,00	27.000,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	76.000,00	45.000,00	20.000,00	45.000,00	0,00	12.000,00	27.000,00	18.000,00	27.000,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	13.274.795,00	14.217.780,65	2.456.541,58	13.016.411,37	1.201.369,28	3.071.171,02	8.172.844,14	6.044.936,51	7.695.682,01	0,00
339011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.725,00	1.725,00	0,00	0,00	1.725,00	0,00	0,00	1.725,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	106.690,00	79.684,28	17.660,00	56.999,02	22.685,26	17.660,00	56.999,02	22.685,26	56.999,02	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	12.625,00	2.525,00	0,00	0,00	2.525,00	0,00	0,00	2.525,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	4.910.510,00	2.750.399,28	746.633,20	2.348.431,74	401.967,54	832.886,66	2.064.420,95	685.978,33	1.897.278,66	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	36.000,00	23.325,00	20.349,00	20.349,00	2.976,00	20.349,00	20.349,00	2.976,00	20.349,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	332.275,00	435.620,00	0,00	422.577,35	13.042,65	23.363,00	152.104,60	283.515,40	152.104,60	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	99.500,00	29.000,00	4.120,45	4.120,45	24.879,55	4.120,45	4.120,45	24.879,55	4.120,45	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	6.700,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	145.075,00	54.800,00	0,00	0,00	54.800,00	0,00	0,00	54.800,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	379.805,00	88.675,00	0,00	35.350,00	53.325,00	6.100,00	13.250,00	75.425,00	10.750,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.091.455,00	7.875.887,27	1.563.465,81	7.415.606,21	460.281,06	1.809.023,80	3.705.397,80	4.170.489,47	3.463.105,63	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	338.650,00	366.238,94	0,00	327.270,00	38.968,94	41.020,00	54.190,00	312.048,94	36.688,80	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	153.150,00	150.150,00	0,00	150.000,00	150,00	31.770,98	85.377,74	64.772,26	85.377,74	0,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.150,00	150,00	0,00	0,00	150,00	0,00	0,00	150,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	300.000,00	236.800,00	0,00	229.800,00	7.000,00	89.544,21	189.996,74	46.803,26	189.996,74	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	59.730,00	38.641,00	0,00	33.900,00	4.741,00	5.900,00	20.700,00	17.941,00	20.700,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	250.280,00	2.066.884,88	104.313,12	1.972.007,60	94.877,28	189.432,92	1.805.937,84	260.947,04	1.758.211,37	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	43.975,00	16.275,00	0,00	0,00	16.275,00	0,00	0,00	16.275,00	0,00	0,00
339095 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>9.497.475,00</b>	<b>4.229.551,00</b>	<b>562.121,70</b>	<b>2.405.134,37</b>	<b>1.824.416,63</b>	<b>524.913,04</b>	<b>1.504.418,47</b>	<b>2.725.132,53</b>	<b>1.475.824,54</b>	<b>0,00</b>
44 INVESTIMENTO	8.703.105,00	3.090.786,50	492.641,10	1.266.370,65	1.824.415,85	331.912,17	781.696,48	2.309.090,02	753.102,55	0,00

4490 APLICAÇÕES DIRETAS	8.703.105,00	3.090.786,50	492.641,10	1.266.370,65	1.824.415,85	331.912,17	781.696,48	2.309.090,02	753.102,55	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	90.800,00	505.900,00	244.864,80	378.871,52	127.028,48	250.625,72	378.871,52	127.028,48	372.488,22	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	44.000,00	17.050,00	0,00	0,00	17.050,00	0,00	0,00	17.050,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	215.775,00	83.225,00	0,00	0,00	83.225,00	0,00	0,00	83.225,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	4.997.750,00	1.086.580,09	210.868,30	362.505,79	724.074,30	81.286,45	196.243,89	890.336,20	174.033,26	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.986.025,00	862.077,50	36.908,00	151.321,00	710.756,50	0,00	14.551,00	847.526,50	14.551,00	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	90.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	278.755,00	525.953,91	0,00	373.672,34	152.281,57	0,00	192.030,07	333.923,84	192.030,07	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	794.370,00	1.138.764,50	69.480,60	1.138.763,72	0,78	193.000,87	722.721,99	416.042,51	722.721,99	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	794.370,00	1.138.764,50	69.480,60	1.138.763,72	0,78	193.000,87	722.721,99	416.042,51	722.721,99	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	794.370,00	1.138.764,50	69.480,60	1.138.763,72	0,78	193.000,87	722.721,99	416.042,51	722.721,99	0,00
<b>9 Reserva de Contingência</b>	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>										0,00
MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário</b>							Exercício: 2023 -			
<b>Bimestre: MAIO-JUNHO/2023</b>										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	46.433.440,00	46.733.440,00	3.838.301,55	42.824.340,27	3.909.099,73	8.391.444,27	24.784.625,56	21.948.814,44	24.222.808,16	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	46.433.440,00	46.733.440,00	3.838.301,55	42.824.340,27	3.909.099,73	8.391.444,27	24.784.625,56	21.948.814,44	24.222.808,16	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	46.433.440,00	46.733.440,00	3.838.301,55	42.824.340,27	3.909.099,73	8.391.444,27	24.784.625,56	21.948.814,44	24.222.808,16	0,00
RESERVA DO RPPS										
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA						FRANCISCO FERREIRA DANTAS JUNIOR				
034.642.254-02						018.518.774-95				
Prefeito						Secretário Mun. De Finanças E Tributação				

MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção</b>							Exercício: 2023 -				
<b>Bimestre: MAIO-JUNHO/2023</b>											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>46.433.440,00</b>	<b>46.733.440,00</b>	<b>3.838.301,55</b>	<b>42.824.340,27</b>	<b>100,00</b>	<b>3.909.099,73</b>	<b>8.391.444,27</b>	<b>24.784.625,56</b>	<b>100,00</b>	<b>21.948.814,44</b>	<b>0,00</b>
01 LEGISLATIVA	2.096.000,00	2.096.000,00	63.791,62	1.722.912,12	4,02	373.087,88	301.542,38	883.112,43	3,56	1.212.887,57	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.096.000,00	2.096.000,00	63.791,62	1.722.912,12	4,02	373.087,88	301.542,38	883.112,43	3,56	1.212.887,57	0,00
02 JUDICIÁRIA	132.800,00	132.800,00	0,00	88.550,00	0,21	44.250,00	13.500,00	43.800,00	0,18	89.000,00	0,00
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	132.800,00	132.800,00	0,00	88.550,00	0,21	44.250,00	13.500,00	43.800,00	0,18	89.000,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	4.225.825,00	4.354.937,14	258.555,40	4.111.847,88	9,60	243.089,26	692.287,53	1.945.137,13	7,85	2.409.800,01	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.287.325,00	3.551.706,49	116.853,40	3.401.563,44	7,94	150.143,05	573.685,78	1.676.228,01	6,76	1.875.478,48	0,00

123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	541.000,00	665.000,00	141.342,00	649.542,44	1,52	15.457,56	110.741,75	239.119,12	0,96	425.880,88	0,00
124	CONTROLE INTERNO	397.500,00	138.230,65	360,00	60.742,00	0,14	77.488,65	7.860,00	29.790,00	0,12	108.440,65	0,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	874.000,00	1.132.093,35	13.095,00	1.024.451,18	2,39	107.642,17	170.254,72	573.316,76	2,31	558.776,59	0,00
181	POLICIAMENTO	874.000,00	1.132.093,35	13.095,00	1.024.451,18	2,39	107.642,17	170.254,72	573.316,76	2,31	558.776,59	0,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.786.450,00	2.169.353,00	71.736,00	1.927.097,27	4,50	242.255,73	317.817,92	1.032.718,88	4,17	1.136.634,12	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	565.300,00	1.619.006,80	68.086,00	1.560.702,84	3,64	58.303,96	227.280,06	811.096,36	3,27	807.910,44	0,00
242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	23.300,00	6.900,00	0,00	0,00	0,00	6.900,00	0,00	0,00	0,00	6.900,00	0,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	354.550,00	173.676,00	3.650,00	123.076,00	0,29	50.600,00	16.850,00	57.958,00	0,23	115.718,00	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	843.300,00	369.770,20	0,00	243.318,43	0,57	126.451,77	73.687,86	163.664,52	0,66	206.105,68	0,00
10	SAÚDE	10.139.970,00	10.449.970,00	944.613,80	10.011.753,96	23,38	438.216,04	2.337.755,66	6.953.572,69	28,06	3.496.397,31	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	7.917.470,00	8.663.784,99	608.492,20	8.293.213,49	19,37	370.571,50	1.920.655,16	5.725.667,07	23,10	2.938.117,92	0,00
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.577.600,00	1.107.092,52	296.121,60	1.073.504,72	2,51	33.587,80	309.794,47	842.308,03	3,40	264.784,49	0,00
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	278.700,00	6.600,00	0,00	0,00	0,00	6.600,00	0,00	0,00	0,00	6.600,00	0,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	44.200,00	14.700,00	0,00	5.743,26	0,01	8.956,74	143,63	326,89	0,00	14.373,11	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	302.000,00	657.792,49	40.000,00	639.292,49	1,49	18.500,00	107.162,40	385.270,70	1,55	272.521,79	0,00
11	TRABALHO	15.700,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00	0,00
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	15.700,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00	0,00
12	EDUCAÇÃO	19.364.040,00	17.336.117,95	1.264.876,06	16.523.843,90	38,59	812.274,05	2.857.114,78	8.601.458,67	34,70	8.734.659,28	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	16.953.475,00	14.231.819,95	852.071,61	13.712.110,53	32,02	519.709,42	2.394.613,15	7.227.095,08	29,16	7.004.724,87	0,00
362	ENSINO MÉDIO	57.200,00	68.203,00	68.154,06	68.154,06	0,16	48,94	0,00	0,00	0,00	68.203,00	0,00

MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  
**Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção** Exercício: 2023

**Bimestre: MAIO-JUNHO/2023**

LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f) NÃO
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
363 ENSINO PROFISSIONAL	69.530,00	4.541,00	0,00	0,00	0,00	4.541,00	0,00	0,00	0,00	4.541,00	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	90.000,00	77.400,00	0,00	74.560,00	0,17	2.840,00	24.253,69	24.253,69	0,10	53.146,31	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	2.109.235,00	2.910.624,00	344.650,39	2.669.019,31	6,23	241.604,69	438.247,94	1.350.109,90	5,45	1.560.514,10	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	82.600,00	43.530,00	0,00	0,00	0,00	43.530,00	0,00	0,00	0,00	43.530,00	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 CULTURA	331.600,00	664.161,00	33.500,00	460.280,56	1,07	203.880,44	76.700,00	416.580,56	1,68	247.580,44	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	331.600,00	664.161,00	33.500,00	460.280,56	1,07	203.880,44	76.700,00	416.580,56	1,68	247.580,44	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	62.725,00	16.820,00	0,00	0,00	0,00	16.820,00	0,00	0,00	0,00	16.820,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	8.350,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	54.375,00	14.720,00	0,00	0,00	0,00	14.720,00	0,00	0,00	0,00	14.720,00	0,00
15 URBANISMO	4.033.400,00	5.483.806,10	924.170,99	5.272.096,95	12,31	211.709,15	1.296.809,29	3.374.846,54	13,62	2.108.959,56	0,00
182 DEFESA CIVIL	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.951.400,00	4.331.306,04	687.252,45	4.166.578,35	9,73	164.727,69	1.029.916,82	2.596.808,37	10,48	1.734.497,67	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	1.067.000,00	1.152.500,06	236.918,54	1.105.518,60	2,58	46.981,46	266.892,47	778.038,17	3,14	374.461,89	0,00
16 HABITAÇÃO	96.025,00	28.525,00	0,00	0,00	0,00	28.525,00	0,00	0,00	0,00	28.525,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	96.025,00	28.525,00	0,00	0,00	0,00	28.525,00	0,00	0,00	0,00	28.525,00	0,00
17 SANEAMENTO	648.690,00	478.690,00	0,00	0,00	0,00	478.690,00	0,00	0,00	0,00	478.690,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	585.690,00	415.690,00	0,00	0,00	0,00	415.690,00	0,00	0,00	0,00	415.690,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	478.300,00	111.700,00	0,00	0,00	0,00	111.700,00	0,00	0,00	0,00	111.700,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	478.300,00	111.700,00	0,00	0,00	0,00	111.700,00	0,00	0,00	0,00	111.700,00	0,00
20 AGRICULTURA	464.150,00	562.474,96	145.250,00	488.510,65	1,14	73.964,31	117.150,00	217.410,65	0,88	345.064,31	0,00
605 ABASTECIMENTO	184.700,00	300.650,00	105.000,00	272.810,69	0,64	27.839,31	70.000,00	132.810,69	0,54	167.839,31	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	265.350,00	257.624,96	40.250,00	215.699,96	0,50	41.925,00	47.150,00	84.599,96	0,34	173.025,00	0,00
665 NORMALIZAÇÃO	14.100,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00	0,00

MUNICIPIO DE POÇO BRANCO											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023											Exercício: 2023
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo e (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f) NÃO
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
23 COMERCIO E SERVIÇOS	176.225,00	155.330,00	0,00	0,00	0,00	155.330,00	0,00	0,00	0,00	155.330,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	29.325,00	4.900,00	0,00	0,00	0,00	4.900,00	0,00	0,00	0,00	4.900,00	0,00
695 TURISMO	146.900,00	150.430,00	0,00	0,00	0,00	150.430,00	0,00	0,00	0,00	150.430,00	0,00
26 TRANSPORTE	69.100,00	41.450,00	31.720,96	31.720,96	0,07	9.729,04	0,00	0,00	0,00	41.450,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>											<b>0,00</b>
<b>EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA</b>						<b>FRANCISCO FERREIRA DANTAS JUNIOR</b>					
034.642.254-02						018.518.774-95					
Prefeito						Secretário Mun. De Finanças E Tributação					

MUNICIPIO DE POÇO BRANCO												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida											Exercício: 2023			
Período de Referência: Jul/2022 a Jun/2023														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses											Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício	
	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023			Jun/2023
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>4.482.747,83</b>	<b>3.713.608,29</b>	<b>3.354.980,25</b>	<b>3.832.597,49</b>	<b>4.394.877,22</b>	<b>5.478.232,24</b>	<b>3.675.722,45</b>	<b>4.713.075,57</b>	<b>3.419.525,38</b>	<b>3.812.906,37</b>	<b>4.134.567,98</b>	<b>4.388.564,79</b>	<b>49.401.405,86</b>	<b>51.463.590,00</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	86.316,65	105.437,60	56.860,23	123.577,66	250.961,99	170.063,41	75.335,65	74.756,25	72.891,73	172.668,12	124.433,77	52.156,06	1.365.459,12	1.098.200,00
IPU	1.033,62	2.313,89	1.026,47	610,94	2.596,69	4.318,41	2.935,99	4.525,08	0,00	13.272,11	35.876,83	0,00	68.510,03	135.000,00
ISS	26.477,14	29.069,88	26.278,36	35.344,91	36.375,25	28.995,37	23.687,64	26.741,77	13.390,37	11.928,78	22.928,26	14.193,34	295.411,07	385.500,00
ITBI	261,00	1.000,00	297,92	127,68	276,07	3.723,52	306,43	226,51	0,00	79,17	565,34	0,00	6.863,64	28.450,00
IRRF	56.599,53	70.289,05	25.441,35	67.224,84	205.300,81	129.974,28	45.462,18	39.706,49	59.055,57	146.070,29	64.893,10	37.962,72	947.980,21	495.250,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.945,36	2.764,78	3.816,13	20.269,29	6.413,17	3.051,83	2.943,41	3.556,40	445,79	1.317,77	170,24	0,00	46.694,17	54.000,00
<b>Contribuições</b>	<b>40.707,79</b>	<b>34.554,34</b>	<b>39.459,65</b>	<b>32.526,20</b>	<b>36.626,95</b>	<b>39.545,61</b>	<b>38.829,00</b>	<b>40.320,56</b>	<b>41.514,99</b>	<b>39.463,23</b>	<b>39.145,83</b>	<b>0,00</b>	<b>422.694,15</b>	<b>420.000,00</b>
Receita Patrimonial	33.216,60	30.488,41	24.597,64	28.512,48	19.572,62	20.797,97	17.638,25	14.849,15	20.007,11	13.472,75	14.330,93	311.993,59	549.477,50	88.750,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	33.216,60	30.488,41	24.597,64	28.512,48	19.572,62	20.797,97	17.638,25	14.849,15	20.007,11	13.424,73	14.330,93	311.993,59	549.429,48	76.700,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48,02	0,00	0,00	48,02	12.050,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Transferências Correntes</b>	<b>4.322.506,79</b>	<b>3.543.127,94</b>	<b>3.234.062,73</b>	<b>3.647.277,15</b>	<b>4.087.715,66</b>	<b>5.247.825,25</b>	<b>3.537.788,67</b>	<b>4.583.149,61</b>	<b>3.285.111,55</b>	<b>3.587.302,27</b>	<b>3.956.657,45</b>	<b>4.024.415,14</b>	<b>47.056.940,21</b>	<b>49.813.640,00</b>
Cota-Parte do FPM	2.636.651,96	1.915.670,32	1.764.304,55	1.678.676,11	2.109.790,31	3.278.191,06	1.868.437,32	2.835.858,63	1.734.824,81	1.983.446,16	2.204.918,83	2.059.377,66	26.070.147,72	29.376.000,00
Cota-Parte do ICMS	225.634,33	258.340,81	198.179,88	213.552,49	243.695,75	230.353,70	231.943,89	231.676,66	236.525,13	223.551,89	283.629,73	244.392,43	2.821.476,69	2.900.000,00
Cota-Parte do IPVA	19.755,52	18.034,67	12.908,33	11.138,25	11.360,51	8.139,91	12.080,86	6.036,69	15.611,34	18.475,17	23.177,17	26.726,21	183.444,63	220.000,00
Cota-Parte do ITR	109,42	139,55	195,25	1.819,47	47,85	108,26	0,00	37,24	0,00	25,55	6,41	0,00	2.489,00	1.000,00
Transferências da LC 61/1989	281,36	224,12	295,67	301,72	219,41	311,74	556,21	396,63	491,57	524,03	471,24	587,63	4.661,33	3.800,00
Transferências do FUNDEB	915.299,49	971.789,99	858.249,34	893.594,25	1.022.102,23	1.096.424,09	1.017.145,93	1.122.004,90	839.367,08	890.826,07	987.298,64	996.654,90	11.610.756,91	10.542.390,00
Outras Transferências	524.774,71	378.928,48	399.929,71	848.194,86	700.499,60	634.296,49	407.624,46	387.138,86	458.291,62	470.453,40	457.155,43	696.676,31	6.363.963,93	6.770.450,00



Correntes															
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	704,00	0,00	0,00	6.130,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.834,88	43.000,00
DEDUÇÕES (II)	-385.169,97	-438.481,82	-360.608,91	-381.097,51	-473.022,70	-499.377,51	-422.603,62	-614.801,12	-397.490,54	-445.204,54	-502.440,61	-466.216,76	-5.386.515,61	6.385.960,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-385.169,97	-438.481,82	-360.608,91	-381.097,51	-473.022,70	-499.377,51	-422.603,62	-614.801,12	-397.490,54	-445.204,54	-502.440,61	-466.216,76	-5.386.515,61	6.385.960,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.097.577,86	3.275.126,47	2.994.371,34	3.451.499,98	3.921.854,52	4.978.854,73	3.253.118,83	4.098.274,45	3.022.034,84	3.367.701,83	3.632.127,37	3.922.348,03	44.014.890,25	45.077.630,00	

MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2023	
Período de Referência: Jul/2022 a Jun/2023														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023		
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.097.577,86	3.275.126,47	2.994.371,34	3.451.499,98	3.921.854,52	4.978.854,73	3.253.118,83	4.098.274,45	3.022.034,84	3.367.701,83	3.632.127,37	3.922.348,03	44.014.890,25	45.077.630,00
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.832,00	10.416,00	0,00	0,00	31.248,00	50.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	4.097.577,86	3.275.126,47	2.994.371,34	3.451.499,98	3.921.854,52	4.978.854,73	3.253.118,83	4.098.274,45	3.001.202,84	3.357.285,83	3.632.127,37	3.922.348,03	43.983.642,25	45.027.630,00

**EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA**

034.642.254-02

Prefeito

**FRANCISCO FERREIRA DANTAS JUNIOR**

018.518.774-95

Secretário Mun. De Finanças E Tributação

MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias													Exercício: 2023	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023														

RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: 2023
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023	
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)	
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)	

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00		

MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2023			
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00			
Investimentos e Aplicações		0,00			
Outros Bens e Direitos		0,00			
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO(XIX)=(XVII-XVIII)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA**

034.642.254-02

Prefeito

**FRANCISCO FERREIRA DANTAS JUNIOR**

018.518.774-95

Secretário Mun. De Finanças E Tributação

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2023
Período: MAIO-JUNHO/2023		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)		RECEITAS REALIZADAS
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.098.200,00	572.241,58
IPTU	135.000,00	56.610,01
ISS	385.500,00	112.870,16
ITBI	28.450,00	1.177,45
IRRF	495.250,00	393.150,35
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	54.000,00	8.433,61
Receitas de Contribuições	420.000,00	199.273,61
Receita Patrimonial	88.750,00	392.291,78
Aplicações Financeiras (II)	76.700,00	392.243,76
Outras Receitas Patrimoniais	12.050,00	48,02
Transferências Correntes	43.428.680,00	20.125.667,50
Cota-Parte do FPM	23.616.000,00	10.149.490,86
Cota-Parte do ICMS	2.320.000,00	1.161.375,93
Cota-Parte do IPVA	176.000,00	81.685,91
Cota-Parte do ITR	800,00	55,37
Transferências da LC 61/1989	3.040,00	2.421,83
Transferências do FUNDEB	10.542.390,00	5.853.297,52
Outras Transferências Correntes	6.770.450,00	2.877.340,08
Demais Receitas Correntes	43.000,00	6.130,88
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	43.000,00	6.130,88
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]</b>	<b>45.001.930,00</b>	<b>20.903.361,59</b>

RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.355.810,00	356.365,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal			Exercício: 2023
Período: MAIO-JUNHO/2023			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			
Transferências de Capital		1.295.810,00	356.365,00
Convênios		500.810,00	0,00
Outras Transferências de Capital		795.000,00	356.365,00
Outras Receitas de Capital		60.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)		0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias		60.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]		1.355.810,00	356.365,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)		46.357.740,00	21.259.726,59
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)		46.357.740,00	21.259.726,59

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	42.203.889,00	40.419.205,90	23.280.207,09	22.746.983,62	349.299,10	91.544,10	91.267,10
Pessoal e Encargos Sociais	27.933.608,35	27.352.794,53	15.077.924,81	15.021.863,47	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	5.000,00	5.000,00	2.438,14	2.438,14	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.265.280,65	13.061.411,37	8.199.844,14	7.722.682,01	349.299,10	91.544,10	91.267,10
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	42.198.889,00	40.414.205,90	23.277.768,95	22.744.545,48	349.299,10	91.544,10	91.267,10
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	4.229.551,00	2.405.134,37	1.504.418,47	1.475.824,54	4.428,79	42.816,64	42.816,64
Investimentos	3.090.786,50	1.266.370,65	781.696,48	753.102,55	4.428,79	42.816,64	42.816,64
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.138.764,50	1.138.763,72	722.721,99	722.721,99	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	3.090.786,50	1.266.370,65	781.696,48	753.102,55	4.428,79	42.816,64	42.816,64
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	45.589.675,50	41.680.576,55	24.059.465,43	23.497.648,03	353.727,89	134.360,74	134.083,74
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	45.589.675,50	41.680.576,55	24.059.465,43	23.497.648,03	353.727,89	134.360,74	134.083,74
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da							-2.725.733,07

Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							-2.725.733,07
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							1.631.992,19

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO		
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal</b>		Exercício: 2023
Período: MAIO-JUNHO/2023		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
<b>JUROS NOMINAIS</b>		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		392.243,76
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		2.438,14
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		-2.335.927,45
<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
<b>CÁLCULO RESULTADO NOMINAL</b>		SALDO
	Em 31/Dez/2022 (a)	Até o Bimestre/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	17.900.889,58	17.178.167,59
DEDUÇÕES (XL)	3.075.253,48	920.781,38
Disponibilidade de Caixa	3.075.253,48	920.781,38
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.168.809,18	5.212.109,22
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	3.093.555,70	2.739.827,81
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	1.551.500,03
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	14.825.636,10	16.257.386,21
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-1.431.750,11
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		1.679.732,19
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIa - XLIb)		353.727,89
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/-(XLIX)]		-1.078.022,22
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		-1.467.827,84
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

**EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA**

034.642.254-02

Prefeito

**FRANCISCO FERREIRA DANTAS JUNIOR**

018.518.774-95

Secretário Mun. De Finanças E Tributação

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO		
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão</b>		Exercício: 2023 -
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023		
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7		

Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados						Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos			Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Exercícios Anteriores (f)	Em Exercícios em 31 de dezembro de 2022 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)											
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	1.831.192,73	1.262.362,97	353.727,89	0,00	2.739.827,81	682.911,08	521.058,19	134.360,74	134.083,74	23.072,50	1.046.813,03	3.786.640,84	
PODER EXECUTIVO	1.831.192,73	1.262.162,97	353.727,89	0,00	2.739.627,81	682.911,08	521.058,19	134.360,74	134.083,74	23.072,50	1.046.813,03	3.786.440,84	
PODER LEGISLATIVO	0,00	200,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	
Câmara Municipal	0,00	200,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	1.831.192,73	1.262.362,97	353.727,89	0,00	2.739.827,81	682.911,08	521.058,19	134.360,74	134.083,74	23.072,50	1.046.813,03	3.786.640,84	

**EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA**

034.642.254-02

Prefeito

**FRANCISCO FERREIRA DANTAS JUNIOR**

018.518.774-95

Secretário Mun. De Finanças E Tributação

MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2023
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.044.200,00	563.807,97
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	135.000,00	56.610,01
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	28.450,00	1.177,45
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	385.500,00	112.870,16
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	495.250,00	393.150,35
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	32.505.800,00	14.244.847,07
2.1- Cota-Parte FPM	29.376.000,00	12.686.863,41
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	28.800.000,00	12.686.863,41
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e	576.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.900.000,00	1.451.719,73
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	3.800,00	3.027,31
2.4- Cota-Parte ITR	1.000,00	69,20
2.5- Cota-Parte IPVA	220.000,00	102.107,44
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	5.000,00	1.059,98
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	33.550.000,00	14.808.655,04
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	6.385.960,00	2.848.757,19
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.001.540,00	853.194,34
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	10.482.390,00	5.877.782,03
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.862.390,00	5.763.973,73
6.1.1- Principal	9.862.390,00	5.739.489,22
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	24.484,51
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	320.000,00	0,02
6.2.1- Principal	320.000,00	0,02
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	270.000,00	113.808,28
6.3.1- Principal	270.000,00	113.808,28

6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	30.000,00	0,00
6.4.1- Principal	30.000,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	3.476.430,00	2.890.732,03
<b>FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>		<b>VALOR</b>
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		479.628,16
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		479.628,16
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		6.357.410,19

MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2023			
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
<b>DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	14.610.456,58	14.203.367,74	7.116.452,53	7.116.452,53	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	14.307.490,00	14.187.907,74	7.116.452,53	7.116.452,53	0,00
10.1.1- Educação Infantil	2.639.950,00	2.578.588,27	1.283.989,92	1.283.989,92	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	11.663.590,00	11.609.319,47	5.832.462,61	5.832.462,61	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	3.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	302.966,58	15.460,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil	121.205,00	660,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	152.661,58	14.800,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	29.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>						
<b>DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)</b>
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	14.024.779,47	6.937.864,26	6.937.864,26	0,00	0,00	1.060.082,23
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	14.009.319,47	6.937.864,26	6.937.864,26	0,00	0,00	1.173.890,53
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	15.460,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	14.009.319,47	6.937.864,26	6.937.864,26	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	660,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	14.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal<sup>P</sup></b>	<b>VALOR EXIGIDO (j)</b>	<b>VALOR APLICADO(k)</b>	<b>VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)</b>	<b>% APLICADO (m)</b>
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.114.447,42	6.937.864,26	6.937.864,26	118,03
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	56.904,14	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	17.071,24	0,00	0,00	0,00



INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(t)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	587.778,20	(1.060.082,23)	(1.060.082,23)	0,00	(18,03)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.179.749,64	0,00	179.200,00	611,73	0,00	179.200,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.095.551,91	0,00	179.200,00	611,73	0,00	179.200,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	84.197,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2023				
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023						
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)						
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	1.531.140,01	1.442.557,12	959.004,31	886.344,13	0,00	
20.1- Educação Infantil	44.419,00	34.725,36	27.574,62	18.765,20	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	1.478.941,01	1.407.831,76	931.429,69	867.578,93	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	7.780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	16.141.596,59	15.645.924,86	8.075.456,84	8.002.796,66	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.805.574,00	2.613.973,63	1.311.564,54	1.302.755,12	0,00	
21.1.1- Creche	2.898,00	2.297,10	2.297,10	607,62	0,00	
21.1.2- Pré-escola	2.802.676,00	2.611.676,53	1.309.267,44	1.302.147,50	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	13.336.022,59	13.031.951,23	6.763.892,30	6.700.041,54	0,00	
<b>APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL</b>					<b>VALOR</b>	
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))						959.004,31
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)						2.848.757,19
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)						0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)						179.200,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS						0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))						0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)						3.986.961,50
<b>APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5</b>	<b>VALOR EXIGIDO (z)</b>	<b>VALOR APLICADO (aa)</b>			<b>% APLICADO (ab)</b>	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.702.163,76	3.986.961,50			26,92	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	411.765,78	335.292,12	133.777,49	0,00	277.988,29
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	387.648,74	316.215,24	133.777,49	0,00	253.871,25
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	24.117,04	19.076,88	0,00	0,00	24.117,04
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2023				
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023						

RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.290.450,00	286.878,28
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	955.450,00	286.878,28
31.1.1- Salário-Educação	300.000,00	130.805,82
31.1.2- PDDE	4.000,00	4.020,00
31.1.3- PNAE	216.700,00	110.088,40
31.1.4 - PNATE	141.750,00	36.843,76
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	293.000,00	5.120,30
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	335.000,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.194.521,36	877.919,04	526.001,83	511.015,95	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	105.050,00	55.045,68	38.545,36	38.545,36	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	936.627,36	680.159,30	463.202,78	463.202,78	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	68.203,00	68.154,06	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	77.400,00	74.560,00	24.253,69	9.267,81	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	4.541,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	2.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	17.336.117,95	16.523.843,90	8.601.458,67	8.513.812,61	0,00
33.1- Despesas Correntes	16.983.967,95	16.483.716,96	8.576.131,73	8.488.485,67	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	14.738.393,01	14.533.737,64	7.314.862,31	7.314.862,31	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.245.574,94	1.949.979,32	1.261.269,42	1.173.623,36	0,00
33.2- Despesas de Capital	352.150,00	40.126,94	25.326,94	25.326,94	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	352.150,00	40.126,94	25.326,94	25.326,94	0,00
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</b>			<b>FUNDEB (ah)</b>		<b>SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)</b>
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022			479.628,16		3.352,77
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			5.877.782,03		0,84
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			5.691.018,69		0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			666.391,50		3.353,61
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00		0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			(152.789,01)		(3.333,68)
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			513.602,49		19,93

MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>	<b>Exercício: 2023</b>
<b>Bimestre: MAIO-JUNHO/2023</b>	
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)	
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação 2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.	
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.	
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.	
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.	
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.	
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.	
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.	
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores	

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

<b>EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA</b>	<b>FRANCISCO FERREIRA DANTAS JUNIOR</b>
034.642.254-02	018.518.774-95
Prefeito	Secretário Mun. De Finanças E Tributação

MUNICIPIO DE POÇO BRANCO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde</b>	Exercício: 2023			
<b>Período: JANEIRO-JUNHO/2023</b>				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
<b>RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.044.200,00	1.044.200,00	563.807,97	53,99
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	135.000,00	135.000,00	56.610,01	41,93
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	28.450,00	28.450,00	1.177,45	4,13
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	385.500,00	385.500,00	112.870,16	29,27
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	495.250,00	495.250,00	393.150,35	79,38
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	31.924.800,00	31.924.800,00	14.243.787,09	44,61
Cota-Parte FPM	28.800.000,00	28.800.000,00	12.686.863,41	44,05
Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	69,20	6,92
Cota-Parte IPVA	220.000,00	220.000,00	102.107,44	46,41
Cota-Parte ICMS	2.900.000,00	2.900.000,00	1.451.719,73	50,05
Cota-Parte IPI-Exportação	3.800,00	3.800,00	3.027,31	79,66
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>32.969.000,00</b>	<b>32.969.000,00</b>	<b>14.807.595,06</b>	<b>44,91</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.966.795,00	5.777.192,17	5.663.667,22	98,03	3.795.506,86	65,69	3.656.148,14	63,28	0,00
Despesas Correntes	4.456.470,00	5.644.492,17	5.540.518,23	98,15	3.776.227,40	66,90	3.636.868,68	64,43	0,00
Despesas de Capital	510.325,00	132.700,00	123.148,99	92,80	19.279,46	14,52	19.279,46	14,52	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	79.175,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	79.175,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	13.000,00	42.000,00	40.000,00	95,23	3.915,40	9,32	3.915,40	9,32	0,00
Despesas Correntes	13.000,00	42.000,00	40.000,00	95,23	3.915,40	9,32	3.915,40	9,32	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	14.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>5.078.970,00</b>	<b>5.819.192,17</b>	<b>5.703.667,22</b>	<b>98,01</b>	<b>3.799.422,26</b>	<b>65,29</b>	<b>3.660.063,54</b>	<b>62,89</b>	<b>0,00</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS</b>			DESPESAS EMPENHADAS (d)		DESPESAS LIQUIDADAS (e)		DESPESAS PAGAS (f)		
<b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>			5.703.667,22		3.799.422,26		3.660.063,54		
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			0,00		0,00		0,00		
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)			0,00		0,00		0,00		
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			0,00		0,00		0,00		

MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Exercício: 2023		
Período: JANEIRO-JUNHO/2023					
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)					
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)			5.703.667,22	3.799.422,26	3.660.063,54
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.221.139,26	2.221.139,26	2.221.139,26
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			2.221.139,26	2.221.139,26	2.221.139,26
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			3.482.527,96	1.578.283,00	1.438.924,28
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			38,51	25,65	24,71

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Referência Empenhadas (i)	Custeadas no Exercício de Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>										<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>										<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>										<b>0,00</b>

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Referência Empenhadas (x)	Custeadas no Exercício de Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.035.000,00	5.035.000,00	2.084.968,82	41,40
Proveniente da União	4.855.000,00	4.855.000,00	2.084.968,82	42,94
Proveniente dos Estados	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>5.035.000,00</b>	<b>5.035.000,00</b>	<b>2.084.968,82</b>	<b>41,40</b>

MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Exercício: 2023			
Período: JANEIRO-JUNHO/2023						
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)						
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO						
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	Inscritas em Restos a Pagar

CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.950.675,00	2.886.592,82	2.629.546,27	91,09	1.930.160,21	66,86	1.909.480,10	66,14	0,00
Despesas Correntes	2.458.320,00	2.725.237,82	2.618.546,27	96,08	1.930.160,21	70,82	1.909.480,10	70,06	0,00
Despesas de Capital	492.355,00	161.355,00	11.000,00	6,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.498.425,00	1.107.092,52	1.073.504,72	96,96	842.308,03	76,08	842.308,03	76,08	0,00
Despesas Correntes	1.209.000,00	1.064.667,52	1.058.104,72	99,38	842.308,03	79,11	842.308,03	79,11	0,00
Despesas de Capital	289.425,00	42.425,00	15.400,00	36,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	278.700,00	6.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	278.700,00	6.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	44.200,00	14.700,00	5.743,26	39,06	326,89	2,22	326,89	2,22	0,00
Despesas Correntes	41.000,00	11.500,00	5.743,26	49,94	326,89	2,84	326,89	2,84	0,00
Despesas de Capital	3.200,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	289.000,00	615.792,49	599.292,49	97,32	381.355,30	61,92	381.355,30	61,92	0,00
Despesas Correntes	283.500,00	610.292,49	599.292,49	98,19	381.355,30	62,48	381.355,30	62,48	0,00
Despesas de Capital	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>5.061.000,00</b>	<b>4.630.777,83</b>	<b>4.308.086,74</b>	<b>93,03</b>	<b>3.154.150,43</b>	<b>68,11</b>	<b>3.133.470,32</b>	<b>67,66</b>	<b>0,00</b>

**DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.917.470,00	8.663.784,99	8.293.213,49	95,72	5.725.667,07	66,08	5.565.628,24	64,24	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XL) = (V + XXXIII)	1.577.600,00	1.107.092,52	1.073.504,72	96,96	842.308,03	76,08	842.308,03	76,08	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	278.700,00	6.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	44.200,00	14.700,00	5.743,26	39,06	326,89	2,22	326,89	2,22	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	302.000,00	657.792,49	639.292,49	97,18	385.270,70	58,57	385.270,70	58,57	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>10.139.970,00</b>	<b>10.449.970,00</b>	<b>10.011.753,96</b>	<b>95,80</b>	<b>6.953.572,69</b>	<b>66,54</b>	<b>6.793.533,86</b>	<b>65,01</b>	<b>0,00</b>

Notas:

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde</b>	Exercício: <b>2023</b>
<b>Período: JANEIRO-JUNHO/2023</b>	
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)	
<b>EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA</b>	<b>FRANCISCO FERREIRA DANTAS JUNIOR</b>
034.642.254-02	018.518.774-95
Prefeito	Secretário Mun. De Finanças E Tributação

MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Demonstrativo das Parcerias Público Privadas</b>	Exercício: <b>2023</b>
<b>Bimestre: MAIO-JUNHO/2023</b>	
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	
<b>IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP</b>	<b>SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>
	<b>REGISTROS EFETUADOS EM 2023</b>
	No Bimestre
	Até o Bimestre

TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA</b>	<b>FRANCISCO FERREIRA DANTAS JUNIOR</b>
034.642.254-02	018.518.774-95
Prefeito	Secretário Mun. De Finanças E Tributação

MUNICIPIO DE POÇO BRANCO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>	<b>Exercício: 2023</b>
<b>Bimestre: 3/2023</b>	
RRRO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
RECEITAS	
Previsão Inicial	46.433.440,00
Previsão Atualizada	46.433.440,00
Receitas Realizadas	21.651.970,35
Déficit Orçamentário	-3.132.655,21
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	178.588,27
DESPESAS	
Dotação Inicial	46.433.440,00
Dotação Atualizada	46.733.440,00
Despesas Empenhadas	42.824.340,27
Despesas Liquidadas	24.784.625,56
Despesas Pagas	24.222.808,16
Superávit Orçamentário	0,00
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	42.824.340,27
Despesas Liquidadas	24.784.625,56
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	44.014.890,25
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	44.014.890,25
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	43.983.642,25
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00

Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas				
Receitas Realizadas	0,00			
Despesas Empenhadas	0,00			
Despesas Liquidadas	0,00			
Despesas Pagas	0,00			
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00			
<b>RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL</b>	<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b>		<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	1.631.992,19	-2.743.733,07		-168,12
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	1.679.732,19	-1.431.750,11		-85,23
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.093.555,70	0,00	371.727,89	2.721.827,81
Poder Executivo	3.093.355,70	0,00	371.727,89	2.721.627,81
Poder Legislativo	200,00	0,00	0,00	200,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.203.969,27	23.072,50	134.083,74	1.046.813,03
Poder Executivo	1.203.969,27	23.072,50	134.083,74	1.046.813,03
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.297.524,97	23.072,50	505.811,63	3.768.640,84
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>		
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>		<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	3.986.961,50	25,00		26,92
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.937.864,26	70,00		118,03
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00		0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00		0,00
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>			<b>Saldo não realizado</b>
Receita de Operação de Crédito	0,00			0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00			0,00

MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>	Exercício: 2023			
<b>Bimestre: 3/2023</b>				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>	<b>35º Exercício</b>
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>		<b>Saldo a Realizar</b>	
Receita de Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>		
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>		<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.799.422,26	15,00		25,65
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

<b>EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA</b>	<b>FRANCISCO FERREIRA DANTAS JUNIOR</b>
034.642.254-02	018.518.774-95
Prefeito	Secretário Mun. De Finanças E Tributação

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZAGABINETE DO PREFEITO  
RREO 3º BIMESTRE 2023

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Pureza	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)							
RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1o.)								RS 1,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)	
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a		
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	36.642.050,00	36.642.050,00	5.864.203,57	16,00	17.258.379,84	47,10	19.383.670,16	
RECEITAS CORRENTES	35.557.550,00	35.557.550,00	5.864.203,57	16,49	17.058.379,84	47,97	18.499.170,16	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	556.100,00	556.100,00	282.974,28	50,89	847.433,48	152,39	-291.333,48	
Impostos	540.540,00	540.540,00	268.701,80	49,71	822.735,73	152,21	-282.195,73	
Taxas	15.560,00	15.560,00	14.272,48	91,73	24.697,75	158,73	-9.137,75	
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES	390.000,00	390.000,00	56.911,07	14,59	164.587,86	42,20	225.412,14	
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para entidades privadas de serviços social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	390.000,00	390.000,00	56.911,07	14,59	164.587,86	42,20	225.412,14	
RECEITA PATRIMONIAL	140.756,80	140.756,80	70.411,52	50,02	197.210,84	140,11	-56.454,04	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.800,00	2.800,00	1.059,00	37,82	1.599,00	57,11	1.201,00	
Valores mobiliários	137.956,80	137.956,80	69.352,52	50,27	195.611,84	141,79	-57.655,04	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	34.350.693,20	34.350.693,20	5.451.106,70	15,87	15.826.215,92	46,07	18.524.477,28	
Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Pureza	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)							
Transferências da União e de suas Entidades	22.202.100,00	22.202.100,00	3.049.642,00	13,74	8.969.455,77	40,40	13.232.644,23	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.114.500,00	3.114.500,00	534.722,12	17,17	1.465.108,43	47,04	1.649.391,57	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.034.093,20	9.034.093,20	1.866.742,58	20,66	5.391.651,72	59,68	3.642.441,48	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	110.000,00	110.000,00	2.800,00	2,55	22.931,74	20,85	87.068,26	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	110.000,00	110.000,00	2.800,00	2,55	22.931,74	20,85	87.068,26	



Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>1.084.500,00</b>	<b>1.084.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>200.000,00</b>	<b>18,44</b>	<b>884.500,00</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>1.044.500,00</b>	<b>1.044.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>200.000,00</b>	<b>19,15</b>	<b>844.500,00</b>
Transferências da União e de suas Entidades	812.500,00	812.500,00	0,00	0,00	200.000,00	24,62	612.500,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	232.000,00	232.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	232.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>40.000,00</b>	<b>40.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>40.000,00</b>
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
<b>RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Rio Grande do Norte	<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>						
Governo Municipal de Pureza	<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>						
Consolidado	<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>						
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)						
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>36.642.050,00</b>	<b>36.642.050,00</b>	<b>5.864.203,57</b>	<b>16,00</b>	<b>17.258.379,84</b>	<b>47,10</b>	<b>19.383.670,16</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>							
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO</b>							
Mobiliária							
Contratual							
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO</b>							
Mobiliária							
Contratual							
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>36.642.050,00</b>	<b>36.642.050,00</b>	<b>5.864.203,57</b>	<b>16,00</b>	<b>17.258.379,84</b>	<b>47,10</b>	<b>19.383.670,16</b>
<b>DÉFICIT (VI)(1)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>647.284,86</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)</b>	<b>36.642.050,00</b>	<b>36.642.050,00</b>	<b>5.864.203,57</b>	<b>16,00</b>	<b>17.905.664,70</b>	<b>47,10</b>	<b>18.736.385,30</b>
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>0,00</b>	<b>1.697.500,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>1.697.500,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro utilizado para créditos adicionais	-	1.697.500,00	-	-	1.697.500,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
DESPESAS (exceto intra-orçamentárias)(VIII)	36.642.050,00	38.339.550,00	4.031.405,98	30.783.820,77	7.555.729,23	6.004.146,48	17.905.664,70	20.433.885,30	17.905.351,56
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>31.049.800,00</b>	<b>34.404.510,53</b>	<b>3.696.905,20</b>	<b>28.906.641,08</b>	<b>5.497.869,45</b>	<b>5.676.246,15</b>	<b>16.857.830,43</b>	<b>17.546.680,10</b>	<b>16.857.517,29</b>
Pessoal e encargos so	20.448.600,00	21.748.126,89	1.820.908,21	20.344.394,02	1.403.732,87	3.422.881,36	10.555.872,12	11.192.254,77	10.555.774,80
Juros e encargos da d	92.100,00	32.100,00	0,00	0,00	32.100,00	0,00	0,00	32.100,00	0,00
Outras despesas corre	10.509.100,00	12.624.283,64	1.875.996,99	8.562.247,06	4.062.036,58	2.253.364,79	6.301.958,31	6.322.325,33	6.301.742,49
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>5.392.250,00</b>	<b>3.806.039,47</b>	<b>334.500,78</b>	<b>1.877.179,69</b>	<b>1.928.859,78</b>	<b>327.900,33</b>	<b>1.047.834,27</b>	<b>2.758.205,20</b>	<b>1.047.834,27</b>
Investimentos	4.500.150,00	2.288.439,47	198.991,43	417.994,28	1.870.445,19	64.780,33	283.783,18	2.004.656,29	283.783,18
Inversões financeiras	127.800,00	24.300,00	0,00	0,00	24.300,00	0,00	0,00	24.300,00	0,00
Amortização de dívida	764.300,00	1.493.300,00	135.509,35	1.459.185,41	34.114,59	263.120,00	764.051,09	729.248,91	764.051,09
Rio Grande do Norte	<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>								
Governo Municipal de Pureza	<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>								
Consolidado	<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>								
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)								
<b>RESERVA DE CONTIGÊNCIA</b>	<b>200.000,00</b>	<b>129.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>129.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>129.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	36.642.050,00	38.339.550,00	4.031.405,98	30.783.820,77	7.555.729,23	6.004.146,48	17.905.664,70	20.433.885,30	17.905.351,56
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									
REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DÍVIDA INT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
AMORT. DA DÍVIDA EXT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
TOTAL DAS DESPESAS (XII)=(X+XI)	36.642.050,00	38.339.550,00	4.031.405,98	30.783.820,77	7.555.729,23	6.004.146,48	17.905.664,70	20.433.885,30	17.905.351,56
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV)=(XII+XIII)	36.642.050,00	38.339.550,00	4.031.405,98	30.783.820,77		6.004.146,48	17.905.664,70		17.905.351,56
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 25/07/2023 - HORA DA EMISSÃO: 18:15:51

(1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Pureza	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)						
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						

Governo Municipal de Pureza	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)						
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
Governo Municipal de Pureza	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO								
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)								
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos so	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas corre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>JOAO DA FONSECA MOURA NETO</b>	
Prefeito Municipal	
<b>BRENO CABRAL BEZERRA</b>	<b>EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO</b>
Secretario Municipal De Finanças	Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)									
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')										
	R\$ 1,00									
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	36.642.050,00	38.339.550,00	4.031.405,98	30.783.820,77	100,00	7.555.729,23	6.004.146,48	17.905.664,70	100,00	20.433.885,30
LEGISLATIVA	1.495.000,00	1.495.000,00	83.613,32	1.409.263,04	4,58	85.736,96	229.038,66	670.969,68	3,75	824.030,32
Ação Legislativa	1.495.000,00	1.495.000,00	83.613,32	1.409.263,04	4,58	85.736,96	229.038,66	670.969,68	3,75	824.030,32
ESSENCIAL À JUSTIÇA	34.200,00	17.200,00	0,00	0,00	0,00	17.200,00	0,00	0,00	0,00	17.200,00
Representação Judicial e E	34.200,00	17.200,00	0,00	0,00	0,00	17.200,00	0,00	0,00	0,00	17.200,00

ADMINISTRAÇÃO	3.049.984,00	2.467.747,81	83.779,52	2.198.741,21	7,14	269.006,60	335.533,75	1.092.105,86	6,10	1.375.641,95
Administração Geral	2.901.784,00	2.294.547,81	81.780,38	2.090.402,07	6,79	204.145,74	317.112,53	1.040.291,45	5,81	1.254.256,36
Administração Financeira	122.200,00	147.200,00	1.999,14	108.339,14	0,35	38.860,86	18.421,22	51.814,41	0,29	95.385,59
Controle Interno	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.141.250,00	2.216.260,45	101.700,52	905.193,11	2,94	1.311.067,34	172.366,72	450.694,20	2,52	1.765.566,25
Assistência ao Idoso	47.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.550,00	0,00	0,00	0,00	47.550,00
Assistência de Portador de	32.800,00	32.800,00	0,00	0,00	0,00	32.800,00	0,00	0,00	0,00	32.800,00
Assistência à Criança e ao	419.400,00	525.400,00	6.063,03	280.095,39	0,91	245.304,61	54.140,10	143.616,30	0,80	381.783,70
Assistência Comunitária	1.641.500,00	1.610.510,45	95.637,49	625.097,72	2,03	985.412,73	118.226,62	307.077,90	1,71	1.303.432,55
SAÚDE	8.021.987,80	8.381.028,83	1.225.636,45	6.093.924,30	19,80	2.287.104,53	1.455.829,04	4.378.752,64	24,45	4.002.276,19
Atenção Básica	6.797.887,80	7.161.128,83	1.194.198,29	5.857.427,50	19,03	1.303.701,33	1.358.139,80	4.220.035,92	23,57	2.941.092,91
Assistência Hospitalar e A	850.200,00	811.000,00	10.832,00	129.993,00	0,42	681.007,00	35.201,00	68.335,00	0,38	742.665,00
Suporte Profilático e Tera	177.200,00	212.200,00	20.227,40	93.662,33	0,30	118.537,67	59.988,98	79.850,25	0,45	132.349,75
Vigilância Sanitária	93.000,00	93.000,00	378,76	5.253,05	0,02	87.746,95	798,74	2.943,05	0,02	90.056,95
Vigilância Epidemiológica	103.700,00	103.700,00	0,00	7.588,42	0,02	96.111,58	1.700,52	7.588,42	0,04	96.111,58
TRABALHO	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00
Proteção e Benefícios ao T	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00
EDUCAÇÃO	12.581.128,20	16.389.980,50	2.129.033,56	15.266.088,50	49,59	1.123.892,00	2.947.100,89	8.424.749,69	47,05	7.965.230,81
Ensino Fundamental	9.831.028,20	12.943.280,50	773.829,47	12.454.507,45	40,46	488.773,05	2.203.610,09	6.759.243,71	37,75	6.184.036,79
Ensino Médio	92.000,00	352.000,00	141.343,86	294.741,14	0,96	57.258,86	199.280,41	294.562,64	1,65	57.437,36
Ensino Superior	25.300,00	90.300,00	28.545,53	76.223,02	0,25	14.076,98	27.469,08	64.900,17	0,36	25.399,83
Educação Infantil	2.461.100,00	2.864.300,00	1.185.314,70	2.440.616,89	7,93	423.683,11	516.741,31	1.306.043,17	7,29	1.558.256,83
Educação de Jovens e Adult	112.300,00	92.700,00	0,00	0,00	0,00	92.700,00	0,00	0,00	0,00	92.700,00
Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)									
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
Educação Especial	59.400,00	47.400,00	0,00	0,00	0,00	47.400,00	0,00	0,00	0,00	47.400,00
CULTURA	130.200,00	163.500,00	13.813,73	38.509,53	0,13	124.990,47	27.225,46	32.060,04	0,18	131.439,96
Difusão Cultural	130.200,00	163.500,00	13.813,73	38.509,53	0,13	124.990,47	27.225,46	32.060,04	0,18	131.439,96
URBANISMO	4.380.200,00	1.774.532,41	159.611,02	1.431.798,17	4,65	342.734,24	264.950,20	907.885,52	5,07	866.646,89
Infra-Estrutura Urbana	4.035.000,00	1.710.332,41	159.611,02	1.431.798,17	4,65	278.534,24	264.950,20	907.885,52	5,07	802.446,89
Serviços Urbanos	345.200,00	64.200,00	0,00	0,00	0,00	64.200,00	0,00	0,00	0,00	64.200,00
HABITAÇÃO	135.100,00	135.100,00	0,00	0,00	0,00	135.100,00	0,00	0,00	0,00	135.100,00
Habitação Urbana	135.100,00	135.100,00	0,00	0,00	0,00	135.100,00	0,00	0,00	0,00	135.100,00
SANEAMENTO	112.800,00	101.300,00	0,00	0,00	0,00	101.300,00	0,00	0,00	0,00	101.300,00
Saneamento Básico Urbano	112.800,00	101.300,00	0,00	0,00	0,00	101.300,00	0,00	0,00	0,00	101.300,00
GESTÃO AMBIENTAL	289.800,00	289.800,00	0,00	0,00	0,00	289.800,00	0,00	0,00	0,00	289.800,00
Recursos Hídricos	289.800,00	289.800,00	0,00	0,00	0,00	289.800,00	0,00	0,00	0,00	289.800,00
AGRICULTURA	1.153.100,00	1.146.100,00	39.014,98	648.821,58	2,11	497.278,42	118.138,29	371.896,29	2,08	774.203,71
Abastecimento	188.700,00	231.700,00	22.181,68	120.386,24	0,39	111.313,76	27.272,45	91.385,48	0,51	140.314,52
Extensão Rural	964.400,00	914.400,00	16.833,30	528.435,34	1,72	385.966,66	90.865,84	280.510,81	1,57	633.889,19
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	63.900,00	76.900,00	0,00	70.000,00	0,23	6.900,00	11.640,00	34.848,00	0,19	42.052,00
Reforma Agrária	63.900,00	76.900,00	0,00	70.000,00	0,23	6.900,00	11.640,00	34.848,00	0,19	42.052,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	601.300,00	717.900,00	6.214,00	509.694,44	1,66	208.205,56	45.679,60	371.103,20	2,07	346.796,80
Promoção Comercial	56.100,00	39.100,00	0,00	22.514,34	0,07	16.585,66	3.789,44	10.918,36	0,06	28.181,64
Turismo	545.200,00	678.800,00	6.214,00	487.180,10	1,58	191.619,90	41.890,16	360.184,84	2,01	318.615,16
ENERGIA	464.800,00	392.800,00	22.725,00	311.961,08	1,01	80.838,92	59.109,22	156.432,77	0,87	236.367,23
Energia Elétrica	464.800,00	392.800,00	22.725,00	311.961,08	1,01	80.838,92	59.109,22	156.432,77	0,87	236.367,23
TRANSPORTE	709.100,00	750.400,00	21.492,53	415.847,82	1,35	334.552,18	72.041,82	242.647,48	1,36	507.752,52
Transporte Rodoviário	709.100,00	750.400,00	21.492,53	415.847,82	1,35	334.552,18	72.041,82	242.647,48	1,36	507.752,52
DESPORTO E LAZER	188.800,00	125.600,00	9.262,00	24.792,58	0,08	100.807,42	2.372,83	7.468,24	0,04	118.131,76
Desporto Comunitário	170.800,00	107.600,00	9.262,00	24.792,58	0,08	82.807,42	2.372,83	7.468,24	0,04	100.131,76
Lazer	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	845.400,00	1.525.400,00	135.509,35	1.459.185,41	4,74	66.214,59	263.120,00	764.051,09	4,27	761.348,91
Serviço da Dívida Interna	845.400,00	1.525.400,00	135.509,35	1.459.185,41	4,74	66.214,59	263.120,00	764.051,09	4,27	761.348,91
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	129.000,00	0,00	0,00	0,00	129.000,00	0,00	0,00	0,00	129.000,00
Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									

3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
DESPESAS ORÇAMENTARIAS (II) (INTRA-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	36.642.050,00	38.339.550,00	4.031.405,98	30.783.820,77	100,00	7.555.729,23	6.004.146,48	17.905.664,70	100,00	20.433.885,30

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 25/07/2023 - HORA DA EMISSÃO: 18:16:29

Rio Grande do Norte										
GOVERNO MUNICIPAL DE PUREZA										
CONSOLIDADO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)										
R\$ 1,00										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 25/07/2023 - HORA DA EMISSÃO: 18:16:29

<b>JOAO DA FONSECA MOURA NETO</b>	
Prefeito Municipal	
<b>BRENO CABRAL BEZERRA</b>	<b>EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO</b>
Secretario Municipal de Finanças	Controladora

Rio Grande do Norte										
GOVERNO MUNICIPAL DE PUREZA										
CONSOLIDADO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
3º bimestre de 2023 (até Junho)										
R\$ 1,00										
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES									
	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023			
RECEITAS CORRENTES (I)	3.549.161,43	3.034.615,94	2.725.108,70	2.758.494,63	3.778.605,28	4.140.424,85	3.308.912,81			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	157.712,50	167.720,89	130.139,13	123.748,27	106.726,09	219.370,97	201.656,90			
IPTU	2.610,08	1.238,47	1.551,20	647,88	221,02	2.203,70	3.480,55			
ISS	65.047,55	44.911,71	35.962,68	34.236,42	15.375,78	16.785,39	37.138,79			
ITBI	0,00	30.052,20	0,00	0,00	0,00	59.726,82	0,00			
IRRF	88.130,82	88.388,45	89.856,13	88.646,38	88.758,09	137.355,59	156.942,04			
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	1.924,05	3.130,06	2.769,12	217,59	2.371,20	3.299,47	4.095,52			
Contribuições	26.592,62	24.183,73	26.311,16	24.630,96	26.544,62	26.949,18	28.836,74			
Receita Patrimonial	48.258,44	46.852,81	37.257,06	30.384,38	32.105,75	33.940,00	36.352,22			
Rendimentos de Aplicação Financeira	47.640,44	46.288,81	36.486,06	29.796,38	31.829,75	33.652,00	36.352,22			
Outras Receitas Patrimoniais	618,00	564,00	771,00	588,00	276,00	288,00	0,00			
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Transferências correntes	3.316.597,87	2.795.858,51	2.531.401,35	2.579.731,02	3.433.149,99	3.860.164,70	3.028.686,59			
Cota-parte do FPM	1.581.991,17	1.149.402,19	1.058.582,73	1.007.205,67	1.265.874,18	1.966.914,63	1.276.764,96			
Cota-parte do ICMS	275.124,52	315.004,78	241.648,28	260.392,69	297.147,52	280.879,04	273.072,26			
Cota-parte do IPVA	16.189,65	13.747,80	11.721,26	11.108,78	7.848,23	7.610,60	8.979,08			
Cota-parte do ITR	230,72	122,09	1.412,90	9.227,70	201,67	627,40	276,53			
Transferências da LC 61/89	353,12	281,27	371,07	378,71	275,38	391,24	650,33			
Transferências do Fundeb	979.267,60	1.035.037,21	928.699,88	962.480,88	1.085.302,75	1.156.336,08	1.219.678,53			
Outras transferências correntes	463.441,09	282.263,17	288.965,23	328.936,59	776.500,26	447.405,71	249.264,90			
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	180.078,83	0,00	13.380,36			
DEDUÇÕES (II)	259.987,95	295.711,59	242.006,56	257.662,68	314.358,59	328.858,52	311.948,59			
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Rendimentos de aplicações de recursos P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Ded. de receita para formação do Fundeb	259.987,95	295.711,59	242.006,56	257.662,68	314.358,59	328.858,52	311.948,59			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	3.289.173,48	2.738.904,35	2.483.102,14	2.500.831,95	3.464.246,69	3.811.566,33	2.996.964,22			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Pureza		DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado		ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
		3º bimestre de 2023 (até Junho)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)		R\$ 1,00						
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	3.289.173,48	2.738.904,35	2.483.102,14	2.500.831,95	3.464.246,69	3.811.566,33	2.996.964,22	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	3.289.173,48	2.738.904,35	2.483.102,14	2.500.831,95	3.464.246,69	3.811.566,33	2.996.964,22	
Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Pureza		DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado		ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
		3º bimestre de 2023 (até Junho)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)		R\$ 1,00						
ESPECIFICAÇÃO (ÚLTIMOS)		EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES				TOTAL 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO	
		Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.599.767,18	2.641.524,85	2.912.009,12	3.279.470,38	3.226.933,70	38.955.028,87	39.727.950,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	166.763,97	40.860,56	155.177,77	153.715,76	129.258,52	1.752.851,33	556.100,00	
IPTU	2.932,40	2.895,51	3.217,96	1.165,00	1.813,83	23.977,60	60.100,00	
ISS	53.494,46	34.046,91	55.115,57	55.925,92	23.250,95	471.292,13	203.830,00	
ITBI	7.141,54	0,00	0,00	2.400,00	0,00	99.320,56	11.610,00	
IRRF	98.990,42	3.068,03	95.569,75	92.919,16	91.226,94	1.119.851,80	265.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	4.205,15	850,11	1.274,49	1.305,68	12.966,80	38.409,24	15.560,00	
Contribuições	22.427,22	24.629,52	31.783,31	28.052,83	28.858,24	319.800,13	390.000,00	
Receita Patrimonial	29.168,26	35.576,13	25.702,71	32.193,68	38.217,84	426.009,28	140.756,80	
Rendimentos de Aplicação Financeira	29.168,26	35.576,13	25.162,71	31.772,68	37.579,84	421.305,28	137.956,80	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	540,00	421,00	638,00	4.704,00	2.800,00	
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Transferências correntes	3.380.007,73	2.537.951,61	2.696.500,98	3.064.108,11	3.029.199,10	36.253.357,56	38.521.093,20	
Cota-parte do FPM	1.701.515,17	1.040.894,89	1.190.067,69	1.322.951,30	1.235.626,59	15.797.791,17	17.646.000,00	
Cota-parte do ICMS	270.892,75	276.561,93	261.392,71	331.639,99	285.760,93	3.369.517,40	3.400.000,00	
Cota-parte do IPVA	6.080,53	10.238,80	20.701,99	14.584,09	16.843,55	145.654,36	145.000,00	
Cota-parte do ITR	12,10	32,38	404,02	93,18	20,80	12.661,49	5.000,00	
Transferências da LC 61/89	463,77	574,75	612,72	551,02	687,11	5.590,49	2.000,00	
Transferências do Fundeb	1.130.026,92	870.369,12	921.389,59	1.023.366,04	1.038.895,70	12.350.850,30	10.184.093,20	
Outras transferências correntes	271.016,49	339.279,74	301.932,26	370.922,49	451.364,42	4.571.292,35	7.139.000,00	
Outras receitas correntes	1.400,00	2.507,03	2.844,35	1.400,00	1.400,00	203.010,57	110.000,00	
DEDUÇÕES (II)	395.792,83	265.660,49	294.635,78	334.412,74	307.787,77	3.608.824,09	4.170.400,00	
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de aplicações de recursos P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dec. de receita para formação do Fundeb	395.792,83	265.660,49	294.635,78	334.412,74	307.787,77	3.608.824,09	4.170.400,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	3.203.974,35	2.375.864,36	2.617.373,34	2.945.057,64	2.919.145,93	35.346.204,78	35.557.550,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

JOAO DA FONSECA MOURA NETO  
 Prefeito Municipal

<b>BRENO CABRAL BEZERRA</b>	<b>EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO</b>
Secretario Municipal de Finanças	Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)	
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art. 53, inciso II)	RS 1,00	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00
Compensação financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de aportes periódicos para amortização de déficit atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS				
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) (2)	0,00	0,00	0,00	0,00	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de amortização - Contribuição patronal Suplementar	0,00
Plano de amortização - Aporte periódico de valores predefinidos	0,00
Outros aportes para o RPPS	0,00
Recursos para cobertura de déficit financeiro	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e aplicações	0,00
Outros bens e direitos	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)	
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)	R\$ 1,00	
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00
Compensação financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS					
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)					
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)						
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)	
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00		
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00		
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI)=(IX-X)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00		

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
Consolidado	
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS



Recursos para cobertura de insuficiências financeiras	0,00	
Recursos para formação de reserva	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e aplicações	0,00	
Outros bens e direitos	0,00	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)				
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00		0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e aplicações	0,00				
Outros bens e direitos	0,00				

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais receitas previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00		0,00		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX)=(XVII-XVIII)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 25/07/2023 - HORA : 18:17:58

NOTA:

(1) Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

(2) O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS				
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)				
<b>JOAO DA FONSECA MOURA NETO</b>					
Prefeito Municipal					

<b>BRENO CABRAL BEZERRA</b>	<b>EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO</b>
Secretario Municipal De Finanças	Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)	
RREO - ANEXO 6 (LRF,Art 53,inciso III)	R\$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(I)	35.557.550,00	17.058.379,84
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	556.100,00	847.433,48
IP TU	60.100,00	15.505,25
ISS	203.830,00	258.972,60
ITBI	11.610,00	9.541,54
IRRF	265.000,00	538.716,34
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	15.560,00	24.697,75
Contribuições	390.000,00	164.587,86
Receita patrimonial	140.756,80	197.210,84
Aplicações financeiras (II)	137.956,80	195.611,84
Outras receitas patrimoniais	2.800,00	1.599,00
Transferências correntes	34.350.693,20	15.826.215,92
Cota-parte do FPM	14.186.000,00	6.214.256,64
Cota-parte do ICMS	2.720.000,00	1.359.456,55
Cota-parte do IPVA	116.000,00	61.493,54
Cota Parte do ITR	4.000,00	671,24
Transferências da LC 61/1989	1.600,00	2.831,75
Transferências do Fundeb	10.184.093,20	6.203.725,90
Outras transferências correntes	7.139.000,00	1.983.780,30
Demais receitas correntes	120.000,00	22.931,74
Outras receitas financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas correntes restantes	120.000,00	22.931,74
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(IV)=(I-II-III)	35.419.593,20	16.862.768,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(VII)	1.084.500,00	200.000,00
Operações de crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (X)	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)	
Receitas de alienação de investimentos permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	0,00	0,00
Transferências de capital	1.044.500,00	200.000,00
Convênios	343.500,00	200.000,00
Outras transferências de capital	701.000,00	0,00
Outras receitas de capital	40.000,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (XII)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	40.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XIII)= (VII-(V III+IX+X+XI+XII))	1.084.500,00	200.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS)(XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI)= (IV + V + XIII + XIV)	36.504.093,20	17.062.768,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)(XVII)= (IV + XIII)	36.504.093,20	17.062.768,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2023				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)

DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(XVIII)	34.404.510,53	28.906.641,08	16.857.830,43	16.857.517,29	5.000,00	117.018,56	117.018,56
Pessoal e encargos sociais	21.748.126,89	20.344.394,02	10.555.872,12	10.555.774,80	0,00	83.979,00	83.979,00
Juros e encargos da dívida (XIX)	32.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	12.624.283,64	8.562.247,06	6.301.958,31	6.301.742,49	5.000,00	33.039,56	33.039,56
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(XX)=(XVIII - X IX)	34.372.410,53	28.906.641,08	16.857.830,43	16.857.517,29	5.000,00	117.018,56	117.018,56
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXIII)	3.806.039,47	1.877.179,69	1.047.834,27	1.047.834,27	0,00	0,00	0,00
Investimentos	2.288.439,47	417.994,28	283.783,18	283.783,18	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	24.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	24.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL							
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)							
Amortização de dívida (XXVII)	1.493.300,00	1.459.185,41	764.051,09	764.051,09	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXVIII) = XXII I - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)	2.312.739,47	417.994,28	283.783,18	283.783,18	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	129.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS)(XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII)=(XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	36.814.150,00	29.324.635,36	17.141.613,61	17.141.300,47	5.000,00	117.018,56	117.018,56	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXXIII)=(XX + XXVIII + XXIX)	36.814.150,00	29.324.635,36	17.141.613,61	17.141.300,47	5.000,00	117.018,56	117.018,56	
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da linha (XXXIV) = [XVIa-(X XXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	-200.551,03							
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da linha (XXXV) = [XVIIa-(X XXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	-200.551,03							

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	406.070,70
JUROS NOMINAIS	ATÉ O BIMESTRE/2023
	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)(XXXVI)	195.611,84
Juros, Encargos e variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)(XXXVII)	2.240.000,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-2.244.939,19
ABAIXO DA LINHA	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO
	EM 31 DE DEZEMBRO
	ATÉ O BIMESTRE

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)	
	(a)	(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	21.379.279,73	15.401.210,34
DEDUÇÕES (XL)	3.107.405,66	2.504.191,09
Disponibilidade de caixa	3.107.405,66	2.504.191,09
Disponibilidade de caixa bruta	3.624.629,81	3.148.574,12
(-) Restos a pagar processados (XLI)	5.000,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	512.224,15	644.383,03
Demais haveres financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII)=(XXXIX-XL)	18.271.874,07	12.897.019,25
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	-	5.374.854,82
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-	493.270,70
AJUSTE METODOLÓGICO		ATÉ O BIMESTRE/2023

VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIa - XLIIb)	-	5.000,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV)=(XI)	-	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	-	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	-	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	-	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX))	-	5.379.854,82
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS)- Abaixo da linha (LI) = L - (XXXVI - XXXVII)	-	7.424.242,98
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.697.500,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	-	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	-	1.697.500,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 25/07/2023 - HORA DA EMISSÃO: 18:21:13	
<b>JOAO DA FONSECA MOURA NETO</b>	
PREFEITO MUNICIPAL	
<b>BRENO CABRAL BEZERRA</b>	<b>EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO</b>
Secretário Municipal de Finanças	Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO					
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR					
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO					
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)					
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)	R\$ 1,00					
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)	
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	
Executivo	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	
2022-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2022-Secretaria Municipal de Administraç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2022-Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2022-Sec.Mun.de Educ,Cultura, Esporte e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2022-Fundo de Manutenção e Des.da Educ.B	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2022-Sec. Mun. de Obras e Serviços Públi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2022-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2022-Fundo Municipal de Assistencia Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2022-Secretaria Municipal de Turismo	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III)=(I)+(II)	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO						
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)						
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)	R\$ 1,00						
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	0,00	126.645,25	117.018,56	117.018,56	1.916,42	7.710,27	7.710,27
Executivo	0,00	126.645,25	117.018,56	117.018,56	1.916,42	7.710,27	7.710,27
2022-Gabinete do Prefeito	0,00	703,90	536,05	536,05	167,85	0,00	0,00
2022-Secretaria Municipal de Administraç	0,00	5.448,06	3.947,04	3.947,04	1.501,02	0,00	0,00
2022-Secretaria Municipal de Finanças	0,00	333,27	0,00	0,00	0,00	333,27	333,27

2022-Sec.Mun.de Educ,Cultura, Esporte e	0,00	5.843,56	3.743,56	3.743,56	0,00	2.100,00	2.100,00
2022-Fundo de Manutenção e Des.da Educ.B	0,00	83.979,00	83.979,00	83.979,00	0,00	0,00	0,00
2022-Sec. Mun. de Obras e Serviços Públi	0,00	231,19	231,19	231,19	0,00	0,00	0,00
2022-Fundo Municipal de Saúde	0,00	26.963,53	21.986,53	21.986,53	0,00	4.977,00	4.977,00
2022-Fundo Municipal de Assistencia Soci	0,00	2.932,74	2.385,19	2.385,19	247,55	300,00	300,00
2022-Secretaria Municipal de Turismo	0,00	210,00	210,00	210,00	0,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	0,00	126.645,25	117.018,56	117.018,56	1.916,42	7.710,27	7.710,27

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO						
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)						
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)	R\$ 1,00						
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						
	INSCRITOS		PAGOS (c)		CANCELADOS (d)		SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO						
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)						
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)	R\$ 1,00						
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)		PAGOS (i)		CANCELADOS (j)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)					SALDO (k) = (f+g)-(i+j)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 25/07/2023 - HORA DA EMISSÃO: 18:21:27

NOTAS:

**JOAO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal	
<b>BRENO CABRAL BEZERRA</b>	<b>EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO</b>
Secretario Municipal De Finanças	Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)		
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)	R\$ 1,00		
RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	540.540,00	822.735,73	
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	60.100,00	15.505,25	
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	11.610,00	9.541,54	
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	203.830,00	258.972,60	
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	265.000,00	538.716,34	
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	21.201.000,00	9.550.240,39	
2.1 - Cota parte do FPM	17.646.000,00	7.767.820,60	
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.300.000,00	7.767.820,60	
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	346.000,00	0,00	
2.2 - Cota parte do ICMS	3.400.000,00	1.699.320,57	
2.3 - Cota parte IPI - Exportação	2.000,00	3.539,70	
2.4 - Cota parte ITR	5.000,00	839,01	
2.5 - Cota parte IPVA	145.000,00	77.428,04	
2.6 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00	
2.7 - Compensações financeiras provenientes de impostos e transferências constitucionais	3.000,00	1.292,47	
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	21.741.540,00	10.372.976,12	
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.170.400,00	1.910.238,20	

5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.264.385,00	683.195,95
FUNDEB		

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)	
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB DO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	10.204.093,20	6.224.425,52
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.054.093,20	5.412.351,34
6.1.1 - Principal	9.034.093,20	5.391.651,72
6.1.2 - Rendimentos de aplicação financeira	20.000,00	20.699,62
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	300.000,00	10.101,76
6.2.1 - Principal	300.000,00	10.101,76
6.2.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	800.000,00	754.348,07
6.3.1 - Principal	800.000,00	754.348,07
6.3.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	50.000,00	47.624,35
6.4.1 - Principal	50.000,00	47.624,35
6.4.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	4.863.693,20	3.481.413,52
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	6.224.425,52	

Rio Grande do Norte RELATÓRIO	RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)			
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	13.737.816,78	13.406.173,86	6.916.217,89	6.916.217,89
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.864.916,78	12.747.229,65	6.571.973,85	6.571.973,85
10.1.1 - Educação infantil	2.429.600,00	2.329.618,47	1.203.833,16	1.203.833,16
10.1.2 - Ensino Fundamental	10.429.416,78	10.417.611,18	5.368.140,69	5.368.140,69
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	5.900,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	872.900,00	658.944,21	344.244,04	344.244,04
10.2.1 - Educação infantil	109.100,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	754.400,00	658.944,21	344.244,04	344.244,04
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	9.400,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS (g)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. NHADAS EM VL SUP. (SEM DISPONIB.DE CAIXA)(7) (h)	DESP. LIQUID/EMPE RECEITA RECEBIDA NO EXERC.(9) (i)	
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO	13.438.148,86	6.948.192,89	6.948.192,89			7.213.723,34	

EXERCÍCIO						
11.1- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de imp	12.819.611,03	6.330.601,06	6.330.601,06			7.407.259,69
11.2- Total das despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00			0,00
11.3- Total das despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	618.537,83	617.591,83	617.591,83			0,00
11.4- Total das despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00			0,00
12 - Total das despesas do FUNDEB com profissionais de educação básica	12.747.229,65	6.571.973,85	6.571.973,85			0,00
13 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas na educação infantil	567.118,62	566.172,62	566.172,62			0,00

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Pureza		DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE				
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
		3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)				
14 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital		51.419,21	51.419,21	51.419,21		0,00
INDICADORES - Art.212-A, Inciso XI e Parágrafo 3º - Constituição Federal		VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO DE DEDUÇÕES (l)	APÓS % APLICADO (m)	
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos profissionais da educação básica		4.323.760,82	6.571.973,85	6.571.973,85		106,40
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) educação infantil		377.174,04	566.172,62	566.172,62		75,05
17 - Mínimo de 15% da complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital		113.152,21	51.419,21	51.419,21		6,82

INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da receita recebida e não aplicada no exercício	622.442,55	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR APLICADO ATÉ 1 QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte		RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Pureza		DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE			
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
		3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)			
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	1.024.635,00	685.048,71	514.176,41	514.176,41	
20.1 - Educação Infantil	126.900,00	59.666,29	58.575,05	58.575,05	
20.2 - Ensino Fundamental	837.435,00	625.382,42	455.601,36	455.601,36	
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	14.100,00	0,00	0,00	0,00	
20.4 - Educação Especial	23.500,00	0,00	0,00	0,00	
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7 - Outras	22.700,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E	14.739.751,78	14.123.197,57	7.462.369,30	7.462.369,30	
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.665.600,00	2.389.284,76	1.262.408,21	1.262.408,21	
21.1.1 - Creche	0,00	2.389.284,76	1.262.408,21	1.262.408,21	
21.1.2 - Pré-escola	2.665.600,00	0,00	0,00	0,00	

21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	12.074.151,78	11.733.912,81	6.199.961,09	6.199.961,09
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR
22 - (+) TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))				514.176,41
23 - (+) TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				1.910.238,20
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L(18q)				0,00
25 - (+) VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)				0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS <sup>4</sup>				0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE				
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)				
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af)) + (L30.2(af))					0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (24 + 25 - 26 - 27))					2.424.414,61
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL(2 e 5)	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)		
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.593.244,03	2.424.414,61	23,37		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB <sup>8</sup>	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac)-(ae)-(af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	86.149,00	84.189,00	84.189,00	0,00	1.960,00
30.1 - Executadas com recursos de impostos e transferências de impostos	2.170,00	210,00	210,00	0,00	1.960,00
30.2 - Executadas com recursos do FUNDEB - Impostos	83.979,00	83.979,00	83.979,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com recursos do FUNDEB - complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		1.136.000,00	318.996,10
31.1 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		989.100,00	310.013,91
31.1.1 - Salário-Educação		302.500,00	124.201,94
31.1.2 - PDDE		5.200,00	0,00
31.1.3 - PNAE		172.000,00	101.359,89
31.1.4 - PNATE		128.100,00	77.358,24
31.1.5 - Outras transferências do FNDE		381.300,00	7.093,84
31.2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		121.900,00	8.982,19
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		25.000,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)			
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.164.791,70	736.231,05	555.720,51	555.720,51
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	165.500,00	30.534,27	22.837,10	22.837,10
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	494.891,70	334.732,62	173.420,60	173.420,60
32.3 - ENSINO MÉDIO	329.300,00	294.741,14	294.562,64	294.562,64
32.4 - ENSINO SUPERIOR	90.300,00	76.223,02	64.900,17	64.900,17
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	60.900,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	23.900,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	16.389.980,50	15.266.088,50	8.424.749,69	8.424.749,69
33.1 - Despesas Correntes	16.040.780,50	15.214.669,29	8.373.330,48	8.373.330,48
33.1.1 - Pessoal Ativo	14.390.988,80	14.134.609,13	7.580.298,69	7.580.298,69
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	1.649.791,70	1.080.060,16	793.031,79	793.031,79
33.2 - Despesas de Capital	349.200,00	51.419,21	51.419,21	51.419,21
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	349.200,00	51.419,21	51.419,21	51.419,21
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)		



34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	83.979,00	6.550,45
---	-----------	----------

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Pureza Consolidado	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS	
	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)	
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	6.224.425,52	124.201,94
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	7.470.806,77	77.461,81
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-1.162.402,25	53.290,58
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO(Saldo Bancário)	-1.162.402,25	53.290,58
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 25/07/2023 - HORA DA EMISSÃO: 18:22:11		
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, parágrafo 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do parágrafo 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		
<b>JOAO DA FONSECA MOURA NETO</b>		
Prefeito Municipal		
<b>BRENO CABRAL BEZERRA</b>	<b>EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO</b>	
Secretário Municipal De Finanças	Controladora	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Pureza Consolidado	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM			
	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)			
RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35)	R\$ 1,00			
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	540.540,00	540.540,00	822.735,73	152,21
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	60.100,00	60.100,00	15.505,25	25,80
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	11.610,00	11.610,00	9.541,54	82,18
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	203.830,00	203.830,00	258.972,60	127,05
Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	265.000,00	265.000,00	538.716,34	203,29
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.852.000,00	20.852.000,00	9.548.947,92	45,79
Cota Parte FPM	17.300.000,00	17.300.000,00	7.767.820,60	44,90
Cota Parte ITR	5.000,00	5.000,00	839,01	16,78
Cota Parte IPVA	145.000,00	145.000,00	77.428,04	53,40
Cota Parte ICMS	3.400.000,00	3.400.000,00	1.699.320,57	49,98
Cota Parte IPI - Exportação	2.000,00	2.000,00	3.539,70	176,99
Outras Transferências Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II	21.392.540,00	21.392.540,00	10.371.683,65	48,48

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
			ATÉ O BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (e)	ATÉ O BIMESTRE (f)
			% (d/c)x100	% (e/c)x100	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.075.681,00	4.253.842,19	3.675.447,31	2.753.206,67	2.753.206,67
Despesas Correntes	2.924.481,00	4.027.372,19	3.589.043,16	2.691.013,62	2.691.013,62
Despesas de Capital	151.200,00	226.470,00	86.404,15	62.193,05	62.193,05
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	80.500,00	80.500,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	80.500,00	80.500,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	34.500,00	34.500,00	3.474,70	3.474,70	3.474,70

Despesas Correntes	34.500,00	34.500,00	3.474,70	10,07	3.474,70	10,07	3.474,70	10,07
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	2.300,00	2.300,00	2.049,38	89,10	2.049,38	89,10	2.049,38	89,10
Despesas Correntes	2.300,00	2.300,00	2.049,38	89,10	2.049,38	89,10	2.049,38	89,10
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM								
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE								
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)								
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	2.300,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.300,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	3.195.281,00	4.373.442,19	3.680.971,39	84,17	2.758.730,75	63,08	2.758.730,75	63,08	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII)=(XI)	3.680.971,39	2.758.730,75	2.758.730,75
(-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.680.971,39	2.758.730,75	2.758.730,75
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.555.752,55
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 0,00% (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			1.202.978,20
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			26,60

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	SALDO FINAL (não aplicado)1
FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012			

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM				
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	(h)	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	(l)=(h-(i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR													
EXERCÍCIO EMPENHO	DO	Valor em ASPS (m)	Mínimo (n)	p/aplicação	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o)=(n-m) se < 0 então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira(q)=(XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r)=(p-(o+q)) se<0, (r)=0	Total de RP pagos (s)	RP pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=-((o+q)-u)
Empenhos de 2023		0,00			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022		0,00			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021		0,00			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020		0,00			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores		0,00			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00			
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00			

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00			
--	------	--	--	--

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE LIMITE NÃO CUMPRIDO CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012	SALDO INICIAL (não aplicado) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			SALDO FINAL
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z) (aa)=(w-(x ou y))	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.793.606,80	4.793.606,80	1.333.969,56	27,83
Provenientes da União	4.652.531,80	4.652.531,80	1.331.958,09	28,63
Provenientes do Estado	141.075,00	141.075,00	2.011,47	1,43
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	4.803.606,80	4.803.606,80	1.333.969,56	27,77

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.709.906,80	2.803.768,41	2.079.424,38	74,17	1.364.273,44	48,66	1.364.273,43	48,66
Despesas Correntes	2.732.506,80	2.408.818,41	1.960.800,38	81,40	1.355.649,44	56,28	1.355.649,43	56,28
Despesas de Capital	977.400,00	394.950,00	118.624,00	30,04	8.624,00	2,18	8.624,00	2,18
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	763.900,00	673.900,00	75.193,00	11,16	30.935,00	4,59	30.935,00	4,59
Despesas Correntes	632.800,00	632.800,00	75.193,00	11,88	30.935,00	4,89	30.935,00	4,89
Despesas de Capital	131.100,00	41.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	142.700,00	177.700,00	90.187,63	50,75	76.375,55	42,98	76.375,55	42,98

Rio Grande do Norte Governo Municipal de Pureza Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)									
	Despesas Correntes	Despesas de Capital	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	Despesas Correntes	Despesas de Capital	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	Despesas Correntes	Despesas de Capital	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	Despesas Correntes
Despesas Correntes	142.700,00	177.700,00	90.700,00	90.700,00	0,00	89.900,00	89.900,00	11.500,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	90.700,00	90.700,00	3.203,67	3,53	893,67	0,99	893,67	0,99	893,67	0,99
Despesas Correntes	90.700,00	90.700,00	3.203,67	3,53	893,67	0,99	893,67	0,99	893,67	0,99
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	101.400,00	101.400,00	7.588,42	7,48	7.588,42	7,48	7.588,42	7,48	7.588,42	7,48
Despesas Correntes	89.900,00	89.900,00	7.588,42	8,44	7.588,42	8,44	7.588,42	8,44	7.588,42	8,44
Despesas de Capital	11.500,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	4.808.606,80	3.847.468,41	2.255.597,10	58,63	1.480.066,08	38,47	1.480.066,07	38,47		
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	% ATÉ O BIMESTRE e/c)x100	DESPESAS PAGAS (f)	% (f/c)x100		
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)	6.785.587,80	7.057.610,60	5.754.871,69	81,54	4.117.480,11	58,34	4.117.480,10	58,34		
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)	844.400,00	754.400,00	75.193,00	9,97	30.935,00	4,10	30.935,00	4,10		
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)	177.200,00	212.200,00	93.662,33	44,14	79.850,25	37,63	79.850,25	37,63		
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)	93.000,00	93.000,00	5.253,05	5,65	2.943,05	3,16	2.943,05	3,16		
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)	103.700,00	103.700,00	7.588,42	7,32	7.588,42	7,32	7.588,42	7,32		
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)	8.003.887,80	8.220.910,60	5.936.568,49	72,21	4.238.796,83	51,56	4.238.796,82	51,56
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 25/07/2023 - HORA DA EMISSÃO: 18:23:20								
Notas:								
(1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada.								

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.	
(2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).	
A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).	
<b>JOAO DA FONSECA MOURA NETO</b>	
Prefeito Municipal	
<b>BRENO CABRAL BEZERRA</b>	<b>EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO</b>
Secretario Municipal De Finanças	Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS											
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)											
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e28 )	R\$ 1,00											
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL EM 2023 Até o bimestre										
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00										
Ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00										
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00										
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00										
Provisões de PPP	0,00	0,00										
Outros passivos	0,00	0,00										
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00										
Obrigações contratuais	0,00	0,00										
Riscos não Provisionados	0,00	0,00										
Garantias concedidas	0,00	0,00										
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00										
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	(2023)	<2024>	<2025>	<2026>	<2027>	<2028>	<2029>	<2030>	<2031>	<2032>
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00										
Contratadas (I.1)	0,00	0,00										
A Contratar (I.2)	0,00	0,00										
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00										
Contratadas (II.1)	0,00	0,00										
A Contratar (II.2)	0,00	0,00										
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00										
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	35.692.472,76	35.346.204,78										
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00										
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00										

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 25/07/2023 - HORA DA EMISSÃO: 18:26:00	
NOTA:	
<b>JOAO DA FONSECA MOURA NETO</b>	
Prefeito Municipal	

<b>BRENO CABRAL BEZERRA</b>	<b>EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO</b>
Secretario Municipal De Finanças	Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Pureza DEMONSTRATIVO	SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	36.642.050,00
Previsão Atualizada	36.642.050,00
Receitas Realizadas	17.258.379,84
Déficit Orçamentário	647.284,86
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais )	1.697.500,00
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	36.642.050,00
Dotação Atualizada	38.339.550,00
Despesas Empenhadas	30.783.820,77
Despesas Liquidadas	17.905.664,70
Despesas Pagas	17.905.351,56
Superávit Orçamentário	0,00
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	30.783.820,77
Despesas Liquidadas	17.905.664,70
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	35.346.204,78
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	35.346.204,78
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	35.346.204,78
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)		
Despesas Previdenciárias Empenhada	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
<b>RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL</b>	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação (b/a)
Resultado Primário (sem RPPS) - Acima da linha	406.070,70	-200.551,03	-49,39 %
Resultado Nominal (sem RPPS) - Acima da linha	493.270,70	-2.244.939,19	-455,11 %

<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00
Poder Executivo	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>	126.645,25	1.916,42	117.018,56	7.710,27
Poder Executivo	126.645,25	1.916,42	117.018,56	7.710,27
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>131.645,25</b>	<b>1.916,42</b>	<b>122.018,56</b>	<b>7.710,27</b>

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)		
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Valor Apurado</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
		<b>% Até o Bimestre Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	
Mínimo Anual de < 25% > das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.424.414,61	25%	23,37
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.571.973,85	70%	106,40
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	566.172,62	50%	75,05
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital	51.419,21	15%	6,82

<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo não realizado</b>		
Receitas de Operações de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>EXERCÍCIO</b>	<b>10o. EXERCÍCIO</b>	<b>20o. EXERCÍCIO</b>	<b>35o. EXERCÍCIO</b>
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo a Realizar</b>		
Receitas da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA Pag.: 0004		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)		
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.758.730,75	15,00 %	26,60 %

<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 25/07/2023 - HORA DA EMISSÃO: 22:38:44	

<b>JOAO DA FONSECA MOURA NETO</b>	
Prefeito Municipal	
<b>BRENO CABRAL BEZERRA</b>	<b>EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO</b>
Secretario Municipal De Finanças	Controladora

**Publicado por:**  
Elionaldo Ângelo da Silva  
Código Identificador:F965EFC8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**CHEFIA DE GABINETE**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 029 DE 27 DE JULHO DE 2023.**

“Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 187.000,00 (cento e oitenta e sete mil reais) e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 138, inciso II e IV, da Lei Orgânica do Município de Rodolfo Fernandes, e

**CONSIDERANDO**, a autorização concedida pela nº 823/2022, no art. 8º, “I”, para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 20% (vinte por cento);

DECRETA:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do art. 40 e 41, II e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 187.000,00 (cento e oitenta e sete mil reais), destinados ao reforço de dotações orçamentárias, conforme a seguir:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa

<b>3 - Fundo Mun de Saude de Rodolfo Fernandes</b>			
<b>3002 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes</b>			
<b>2.101 - Manutenção das Atividades de Media e Alta Complexidade - MAC</b>			
	226 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15001002	R\$ 64.000,00
<b>Total da Ação:</b>			<b>R\$ 64.000,00</b>
<b>2.41 - Manutenção das Atividades da Estratégia de Saude da Família - ESF</b>			
	137 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16000000	R\$ 60.000,00
<b>Total da Ação:</b>			<b>R\$ 60.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>			<b>R\$ 124.000,00</b>
<b>4 - Fundo Mun de Assistencia Social de Rodolfo Fernandes</b>			
<b>4002 - Fundo Municipal de Assistencia Social</b>			
<b>2.52 - Manutenções das ações dos servços de proteção social básica ofertados pelo CRAS</b>			
	194 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 16600000	R\$ 3.000,00
<b>Total da Ação:</b>			<b>R\$ 3.000,00</b>
<b>2.55 - Manutenção das Ações do IGD - Programa Bolsa Família</b>			
	182 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 16600000	R\$ 3.000,00
<b>Total da Ação:</b>			<b>R\$ 3.000,00</b>
<b>2.57 - Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SVFV</b>			
	200 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 15000000	R\$ 16.000,00
<b>Total da Ação:</b>			<b>R\$ 16.000,00</b>
<b>2.64 - Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz</b>			
	169 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 16600000	R\$ 12.000,00
<b>Total da Ação:</b>			<b>R\$ 12.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>			<b>R\$ 34.000,00</b>
<b>5 - Fundo de Previdencia do Mun de Rodolfo Fernandes</b>			
<b>5001 - Fundo de Prev. do Mun. Rodolfo Fernandes</b>			
<b>2.62 - Aposentadoria, Pensões e Outros Benefícios Previdenciários</b>			
	118 - 3.1.90.03.00 - Pensões	Fonte: 18000000	R\$ 29.000,00
<b>Total da Ação:</b>			<b>R\$ 29.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>			<b>R\$ 29.000,00</b>

Valor total: R\$ 187.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do arts.7, 42 e43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme seguintes classificações:

<b>3 - Fundo Mun de Saude de Rodolfo Fernandes</b>			
<b>3002 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes</b>			
<b>1.30 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Saúde - APS</b>			
	578 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15001002	R\$ 5.000,00
<b>Total da Ação:</b>			<b>R\$ 5.000,00</b>

	<b>2.101 - Manutenção das Atividades de Media e Alta Complexidade - MAC</b>		
	226 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15001002	R\$ 20.000,00
	623 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15001002	R\$ 2.000,00
<b>Total da Ação:</b>			<b>R\$ 22.000,00</b>
	<b>2.102 - Organização dos serviços de assistência farmacêutica no SUS</b>		
	232 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001002	R\$ 3.000,00
<b>Total da Ação:</b>			<b>R\$ 3.000,00</b>
	<b>2.108 - Aprimoramento técnico e valorização dos profissionais da saúde</b>		
	613 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001002	R\$ 5.000,00
	615 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001002	R\$ 3.000,00
<b>Total da Ação:</b>			<b>R\$ 8.000,00</b>
	<b>2.37 - Manutenção das Atividades do Conselho Social - Conselho Municipal de Saúde</b>		
	568 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001002	R\$ 3.000,00
	569 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15001002	R\$ 2.000,00
<b>Total da Ação:</b>			<b>R\$ 5.000,00</b>
	<b>2.38 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Sanamento</b>		
	573 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15001002	R\$ 5.000,00
<b>Total da Ação:</b>			<b>R\$ 5.000,00</b>
	<b>2.41 - Manutenção das Atividades da Estratégia de Saúde da Família - ESF</b>		
	439 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15001002	R\$ 10.000,00
<b>Total da Ação:</b>			<b>R\$ 10.000,00</b>
	<b>2.42 - Manutenção das Atividades da Estratégia de Saúde Bucal - ESB</b>		
	456 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15001002	R\$ 1.000,00
<b>Total da Ação:</b>			<b>R\$ 1.000,00</b>
	<b>2.43 - Manutenção das Atividades da Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde</b>		
	460 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 15001002	R\$ 1.000,00
<b>Total da Ação:</b>			<b>R\$ 1.000,00</b>
	<b>2.45 - Manutenção do Hospital Municipal</b>		
	465 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15001002	R\$ 2.000,00
<b>Total da Ação:</b>			<b>R\$ 2.000,00</b>
	<b>2.47 - Manutenção de Ações de Vigilância Epidemiológicas e Ambiental</b>		
	605 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15001002	R\$ 2.000,00
<b>Total da Ação:</b>			<b>R\$ 2.000,00</b>
	<b>2.63 - Manutenção das Atividades do laboratório de Prótese Dentária</b>		
	149 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 16000000	R\$ 9.000,00
<b>Total da Ação:</b>			<b>R\$ 9.000,00</b>
	<b>2.73 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde</b>		
	502 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16000000	R\$ 21.000,00
	503 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 16000000	R\$ 30.000,00
<b>Total da Ação:</b>			<b>R\$ 51.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>			<b>R\$ 124.000,00</b>
	<b>4 - Fundo Mun de Assistencia Social de Rodolfo Fernandes</b>		
	<b>4002 - Fundo Municipal de Assistencia Social</b>		
	<b>2.49 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Promoção Social</b>		
	175 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 16.000,00
<b>Total da Ação:</b>			<b>R\$ 16.000,00</b>
	<b>2.64 - Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz</b>		
	170 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16600000	R\$ 18.000,00
<b>Total da Ação:</b>			<b>R\$ 18.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>			<b>R\$ 34.000,00</b>
	<b>5 - Fundo de Previdencia do Mun de Rodolfo Fernandes</b>		
	<b>5001 - Fundo de Prev. do Mun. Rodolfo Fernandes</b>		
	<b>2.61 - Manutencao das Atividades do Regime Proprio de Previdencia</b>		
	112 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 18000000	R\$ 16.000,00
	415 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 18000000	R\$ 7.000,00
	416 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 18000000	R\$ 6.000,00
<b>Total da Ação:</b>			<b>R\$ 29.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>			<b>R\$ 29.000,00</b>



Valor total: R\$ 187.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Francisco Germano Filho, em 27 de julho de 2023.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS****CPF 022.505.704-26****Prefeito Municipal****Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:1A8F09BA**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**

**CONTROLADORIA  
RREO 3º BIMESTRE 2023**

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Exercício: 2023 -			
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	29.923.000,00	29.923.000,00	4.927.409,41	13.513.430,68	16.409.569,32
<b>I Receitas Correntes</b>	28.602.624,00	28.602.624,00	4.651.707,43	12.787.728,70	15.814.895,30
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	934.200,00	934.200,00	151.040,05	444.505,21	489.694,79
1.1.1 Impostos	857.000,00	857.000,00	147.548,64	421.621,48	435.378,52
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	21.000,00	21.000,00	19.735,46	21.980,93	-980,93
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	18.000,00	18.000,00	834,70	3.080,17	14.919,83
1.1.1.2.50.01 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	16.000,00	16.000,00	834,70	3.080,17	12.919,83
1.1.1.2.50.02 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.2.50.03 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	3.000,00	3.000,00	18.900,76	18.900,76	-15.900,76
1.1.1.2.53.01 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	1.000,00	1.000,00	18.900,76	18.900,76	-17.900,76
1.1.1.2.53.02 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.2.53.03 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	774.000,00	774.000,00	115.948,90	325.960,17	448.039,83
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	774.000,00	774.000,00	115.948,90	325.960,17	448.039,83
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	770.000,00	770.000,00	112.401,66	318.373,88	451.626,12
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	770.000,00	770.000,00	112.401,66	318.373,88	451.626,12
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	770.000,00	770.000,00	112.401,66	318.373,88	451.626,12
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	4.000,00	4.000,00	3.547,24	7.586,29	-3.586,29
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	4.000,00	4.000,00	3.547,24	7.586,29	-3.586,29
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	62.000,00	62.000,00	11.864,28	73.680,38	-11.680,38
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	62.000,00	62.000,00	11.864,28	73.680,38	-11.680,38
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	62.000,00	62.000,00	11.864,28	73.680,38	-11.680,38
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	60.000,00	60.000,00	11.864,28	73.680,38	-13.680,38
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2 Taxas	77.200,00	77.200,00	3.491,41	22.883,73	54.316,27
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	29.000,00	29.000,00	1.753,10	13.841,25	15.158,75
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	28.000,00	28.000,00	1.753,10	13.841,25	14.158,75
1.1.2.1.01.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	28.000,00	28.000,00	1.753,10	13.841,25	14.158,75

1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	25.000,00	25.000,00	668,10	10.805,25	14.194,75
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.01.0.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	1.000,00	1.000,00	1.085,00	3.036,00	-2.036,00
1.1.2.1.01.0.1.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.50 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.50.0.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	48.200,00	48.200,00	1.738,31	9.042,48	39.157,52
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	48.200,00	48.200,00	1.738,31	9.042,48	39.157,52
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	48.200,00	48.200,00	1.738,31	9.042,48	39.157,52
1.1.2.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério	2.000,00	2.000,00	250,00	500,00	1.500,00
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	45.200,00	45.200,00	1.488,31	8.542,48	36.657,52
1.2 Contribuições	190.000,00	190.000,00	25.621,39	76.272,88	113.727,12
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	190.000,00	190.000,00	25.621,39	76.272,88	113.727,12
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	190.000,00	190.000,00	25.621,39	76.272,88	113.727,12
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	190.000,00	190.000,00	25.621,39	76.272,88	113.727,12
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	190.000,00	190.000,00	25.621,39	76.272,88	113.727,12
1.3 Receita Patrimonial	62.906,00	62.906,00	77.608,34	167.003,91	-104.097,91
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	3.450,00	3.450,00	0,00	0,00	3.450,00
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	3.450,00	3.450,00	0,00	0,00	3.450,00
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	2.300,00	2.300,00	0,00	0,00	2.300,00
1.3.1.1.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00
1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA					
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário</b>					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
					Exercício: 2023 -
<b>Bimestre: MAIO-JUNHO/2023</b>					
1.3.1.1.01.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00
1.3.1.1.01.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00
1.3.1.1.99 Outras Receitas Imobiliárias	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00
1.3.1.1.99.0.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00
1.3.2 Valores Mobiliários	58.306,00	58.306,00	77.608,34	167.003,91	-108.697,91
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	57.156,00	57.156,00	77.608,34	167.003,91	-109.847,91
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	57.156,00	57.156,00	77.608,34	167.003,91	-109.847,91
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	57.156,00	57.156,00	77.608,34	167.003,91	-109.847,91
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	15.000,00	15.000,00	9.812,41	24.681,69	-9.681,69
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	6.000,00	6.000,00	1.318,57	2.749,52	3.250,48
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	13.000,00	13.000,00	4.547,52	11.908,04	1.091,96
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	100,00	100,00	43,68	123,83	-23,83
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	3.450,00	3.450,00	18.031,60	56.026,24	-52.576,24
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	161,00	161,00	4.974,01	13.147,46	-12.986,46
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	575,00	575,00	53,82	257,46	317,54
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.01.0.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA	230,00	230,00	0,00	0,00	230,00
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	2.650,00	2.650,00	37.096,37	44.480,60	-41.830,60
1.3.2.1.01.0.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	10.000,00	10.000,00	588,09	1.922,62	8.077,38
1.3.2.1.01.0.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.01.0.1.20 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	115,00	115,00	412,84	1.275,47	-1.160,47
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	2.500,00	2.500,00	278,23	9.227,55	-6.727,55
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	100,00	100,00	9,08	25,73	74,27
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	1.000,00	1.000,00	137,44	350,84	649,16
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	500,00	500,00	303,93	818,26	-318,26
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	575,00	575,00	0,75	8,60	566,40
1.3.2.9 Outros Valores Mobiliários	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00
1.3.2.9.99 Outros Valores Mobiliários	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00
1.3.2.9.99.0.1 Outros Valores Mobiliários - Principal	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00
1.3.9.9 Outras Receitas Patrimoniais	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00
1.3.9.9.99 Outras Receitas Patrimoniais	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00
1.3.9.9.99.0.1 Outras Receitas Patrimoniais - Principal	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00

1.6 Receita de Serviços	5.750,00	5.750,00	0,00	0,89	5.749,11
1.6.3 Serviços e Atividades Referentes à Saúde	4.600,00	4.600,00	0,00	0,89	4.599,11
1.6.3.1 Serviços e Atividades Referentes à Saúde	4.600,00	4.600,00	0,00	0,89	4.599,11
1.6.3.1.99 Outros Serviços de Atendimento à Saúde	4.600,00	4.600,00	0,00	0,89	4.599,11
1.6.3.1.99.1 Outros Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	4.600,00	4.600,00	0,00	0,89	4.599,11
1.6.9 Outros Serviços	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00
1.6.9.9 Outros Serviços	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00
1.6.9.9.99 Outros Serviços	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00
1.6.9.9.99.0.1 Outros Serviços - Principal	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00
1.7 Transferências Correntes	27.376.418,00	27.376.418,00	4.397.437,65	11.859.900,85	15.516.517,15
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	19.894.676,00	19.894.676,00	3.068.862,73	8.166.542,83	11.728.133,17
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	14.013.080,00	14.013.080,00	2.046.862,36	6.214.295,14	7.798.784,86
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	14.013.000,00	14.013.000,00	2.046.862,36	6.214.256,64	7.798.743,36
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	13.840.000,00	13.840.000,00	2.046.862,36	6.214.256,64	7.625.743,36
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	13.840.000,00	13.840.000,00	2.046.862,36	6.214.256,64	7.625.743,36
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	17.300.000,00	17.300.000,00	2.558.577,89	7.767.820,60	9.532.179,40
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.460.000,00	-3.460.000,00	-511.715,53	-1.553.563,96	-1.906.436,04
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	173.000,00	173.000,00	0,00	0,00	173.000,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	173.000,00	173.000,00	0,00	0,00	173.000,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	173.000,00	173.000,00	0,00	0,00	173.000,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	80,00	80,00	0,00	38,50	41,50
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	80,00	80,00	0,00	38,50	41,50
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	100,00	100,00	0,00	48,11	51,89
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-20,00	-20,00	0,00	-9,61	-10,39
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário</b>				<b>Exercício: 2023 -</b>	
<b>Bimestre: MAIO-JUNHO/2023</b>					
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	596.501,00	596.501,00	47.061,94	147.260,75	449.240,25
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	5.750,00	5.750,00	0,00	509,71	5.240,29
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	5.750,00	5.750,00	0,00	509,71	5.240,29
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	490.751,00	490.751,00	47.061,94	146.751,04	343.999,96
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.2.52.2 Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	5.751,00	5.751,00	0,00	0,00	5.751,00
1.7.1.2.52.2.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	5.751,00	5.751,00	0,00	0,00	5.751,00
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	480.000,00	480.000,00	47.061,94	146.751,04	333.248,96
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	480.000,00	480.000,00	47.061,94	146.751,04	333.248,96
1.7.1.2.53 Cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.2.53.0.1 Cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	3.086.225,00	3.086.225,00	793.161,16	1.287.410,94	1.798.814,06
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.774.975,00	2.774.975,00	793.161,16	1.287.410,94	1.487.564,06
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	2.303.700,00	2.303.700,00	770.123,98	1.218.299,40	1.085.400,60
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	2.303.700,00	2.303.700,00	770.123,98	1.218.299,40	1.085.400,60
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.911.200,00	1.911.200,00	709.403,98	1.043.003,40	868.196,60
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	15.000,00	15.000,00	60.720,00	175.296,00	-160.296,00
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	377.500,00	377.500,00	0,00	0,00	377.500,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	311.275,00	311.275,00	10.324,26	30.972,78	280.302,22
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	311.275,00	311.275,00	10.324,26	30.972,78	280.302,22
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	84.750,00	84.750,00	11.404,26	32.052,78	52.697,22
1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	221.525,00	221.525,00	0,00	0,00	221.525,00
1.7.1.3.50.2.1.98 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - DESCONTO MAC	0,00	0,00	-1.080,00	-1.080,00	1.080,00
1.7.1.3.50.2.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	72.500,00	72.500,00	7.161,92	21.485,76	51.014,24
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	72.500,00	72.500,00	7.161,92	21.485,76	51.014,24
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	57.500,00	57.500,00	7.161,92	13.742,88	43.757,12
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	15.000,00	15.000,00	0,00	7.742,88	7.257,12
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	51.000,00	51.000,00	5.551,00	16.653,00	34.347,00
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	51.000,00	51.000,00	5.551,00	16.653,00	34.347,00
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	51.000,00	51.000,00	5.551,00	16.653,00	34.347,00
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00

1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.3.50.5.1.99 Outras Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	34.500,00	34.500,00	0,00	0,00	34.500,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	34.500,00	34.500,00	0,00	0,00	34.500,00
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	306.250,00	306.250,00	0,00	0,00	306.250,00
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	267.500,00	267.500,00	0,00	0,00	267.500,00
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	267.500,00	267.500,00	0,00	0,00	267.500,00
1.7.1.3.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	21.500,00	21.500,00	0,00	0,00	21.500,00
1.7.1.3.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	21.500,00	21.500,00	0,00	0,00	21.500,00
1.7.1.3.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	11.500,00	11.500,00	0,00	0,00	11.500,00
1.7.1.3.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	11.500,00	11.500,00	0,00	0,00	11.500,00
1.7.1.3.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	5.750,00	5.750,00	0,00	0,00	5.750,00
1.7.1.3.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	5.750,00	5.750,00	0,00	0,00	5.750,00
1.7.1.3.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.3.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	371.765,00	371.765,00	30.923,23	90.777,19	280.987,81
MUNICIPIO DE SANTA MARIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário</b>					Exercício: 2023 -
<b>Bimestre: MAIO-JUNHO/2023</b>					
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	123.000,00	123.000,00	17.668,51	48.545,67	74.454,33
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	123.000,00	123.000,00	17.668,51	48.545,67	74.454,33
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	89.065,00	89.065,00	10.691,80	39.668,60	49.396,40
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	89.065,00	89.065,00	10.691,80	39.668,60	49.396,40
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	26.500,00	26.500,00	3.096,20	11.706,80	14.793,20
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	15.847,00	15.847,00	1.656,00	6.187,00	9.660,00
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	38.502,00	38.502,00	4.890,00	18.190,80	20.311,20
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	2.990,00	2.990,00	0,00	0,00	2.990,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	5.226,00	5.226,00	1.049,60	3.584,00	1.642,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	152.700,00	152.700,00	2.562,92	2.562,92	150.137,08
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	152.700,00	152.700,00	2.562,92	2.562,92	150.137,08
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL	57.500,00	57.500,00	680,21	680,21	56.819,79
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	76.000,00	76.000,00	668,10	668,10	75.331,90
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	9.200,00	9.200,00	1.214,61	1.214,61	7.985,39
1.7.1.4.54 Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.4.54.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.4.54.1.1 Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.4.54.2 Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.4.54.2.1 Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.4.55 Transferências referentes ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.4.55.0.1 Programa Brasil Alfabetizado - PBA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.4.56 Transferências referentes ao Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.4.56.0.1 Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	360.871,00	360.871,00	89.367,03	295.382,57	65.488,43
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	307.598,00	307.598,00	86.005,29	274.706,85	32.891,15
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	307.598,00	307.598,00	86.005,29	274.706,85	32.891,15
1.7.1.5.50.0.2 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAT	0,00	0,00	0,00	-1.710,24	1.710,24
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	43.273,00	43.273,00	-4.655,40	0,00	43.273,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	43.273,00	43.273,00	0,00	4.655,40	38.617,60
1.7.1.5.51.0.2 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAF	0,00	0,00	-4.655,40	-4.655,40	4.655,40
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	10.000,00	10.000,00	8.017,14	20.675,72	-10.675,72
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	10.000,00	10.000,00	8.017,14	20.675,72	-10.675,72
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	629.164,00	629.164,00	60.799,03	128.178,16	500.985,84
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	629.164,00	629.164,00	60.799,03	128.178,16	500.985,84
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	629.164,00	629.164,00	60.799,03	128.178,16	500.985,84

1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	34.500,00	34.500,00	0,00	0,00	34.500,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	153.800,00	153.800,00	9.599,47	25.926,28	127.873,72
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	34.500,00	34.500,00	11.200,00	16.800,00	17.700,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	181.700,00	181.700,00	12.999,56	35.852,88	145.847,12
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	103.500,00	103.500,00	15.000,00	37.599,00	65.901,00
1.7.1.6.50.0.1.16 Transf. Rec. FNAS - COVID-19 SUAS	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00
1.7.1.6.50.0.1.18 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Básica COVID-19	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	118.864,00	118.864,00	12.000,00	12.000,00	106.864,00
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário</b>					Exercício: 2023 -
<b>Bimestre: MAIO-JUNHO/2023</b>					
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	590.260,00	590.260,00	0,00	0,00	590.260,00
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	204.350,00	204.350,00	0,00	0,00	204.350,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	204.350,00	204.350,00	0,00	0,00	204.350,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	97.060,00	97.060,00	0,00	0,00	97.060,00
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	97.060,00	97.060,00	0,00	0,00	97.060,00
1.7.1.7.54 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	5.750,00	5.750,00	0,00	0,00	5.750,00
1.7.1.7.54.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	5.750,00	5.750,00	0,00	0,00	5.750,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	253.100,00	253.100,00	0,00	0,00	253.100,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	253.100,00	253.100,00	0,00	0,00	253.100,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	246.810,00	246.810,00	687,98	3.238,08	243.571,92
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	5.000,00	5.000,00	687,98	2.063,94	2.936,06
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	5.000,00	5.000,00	687,98	2.063,94	2.936,06
1.7.1.9.61 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	800,00	800,00	0,00	982,25	-182,25
1.7.1.9.61.0.1 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	800,00	800,00	0,00	982,25	-182,25
1.7.1.9.61.0.1.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	982,25	17,75
1.7.1.9.61.0.1.09 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Dedução do Fundeb	-200,00	-200,00	0,00	0,00	-200,00
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	241.010,00	241.010,00	0,00	191,89	240.818,11
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	241.010,00	241.010,00	0,00	191,89	240.818,11
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.725.605,00	2.725.605,00	463.629,26	1.208.946,86	1.516.658,14
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	2.401.276,00	2.401.276,00	411.006,84	1.116.139,89	1.285.136,11
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	2.299.617,00	2.299.617,00	385.841,25	1.061.209,65	1.238.407,35
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	2.299.617,00	2.299.617,00	385.841,25	1.061.209,65	1.238.407,35
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	2.874.521,00	2.874.521,00	482.301,50	1.326.511,91	1.548.009,09
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-574.904,00	-574.904,00	-96.460,25	-265.302,26	-309.601,74
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	83.661,00	83.661,00	24.391,84	52.666,04	30.994,96
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	83.661,00	83.661,00	24.391,84	52.666,04	30.994,96
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	104.576,00	104.576,00	30.489,76	65.832,47	38.743,53
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-20.915,00	-20.915,00	-6.097,92	-13.166,43	-7.748,57
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.998,00	2.998,00	773,75	2.212,15	785,85
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.998,00	2.998,00	773,75	2.212,15	785,85
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.748,00	3.748,00	967,17	2.765,13	982,87
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-750,00	-750,00	-193,42	-552,98	-197,02
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	15.000,00	15.000,00	0,00	52,05	14.947,95
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	52,05	14.947,95
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	52.301,00	52.301,00	8.578,52	27.626,55	24.674,45
1.7.2.2.52 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	52.301,00	52.301,00	8.578,52	27.626,55	24.674,45
1.7.2.2.52.0.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	52.301,00	52.301,00	8.578,52	27.626,55	24.674,45
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	10.650,00	10.650,00	1.118,84	1.118,84	9.531,16
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	10.650,00	10.650,00	1.118,84	1.118,84	9.531,16
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	10.650,00	10.650,00	1.118,84	1.118,84	9.531,16
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	10.650,00	10.650,00	1.118,84	1.118,84	9.531,16
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	159.775,00	159.775,00	42.925,06	64.061,58	95.713,42
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	124.775,00	124.775,00	42.925,06	64.061,58	60.713,42
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	124.775,00	124.775,00	42.925,06	64.061,58	60.713,42
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00

1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	101.603,00	101.603,00	0,00	0,00	101.603,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	12.650,00	12.650,00	0,00	0,00	12.650,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	12.650,00	12.650,00	0,00	0,00	12.650,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	88.953,00	88.953,00	0,00	0,00	88.953,00
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário</b>					Exercício: 2023 - Pág.: 6/9
<b>Bimestre: MAIO-JUNHO/2023</b>					
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	88.953,00	88.953,00	0,00	0,00	88.953,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	4.756.137,00	4.756.137,00	864.945,66	2.484.411,16	2.271.725,84
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	4.756.137,00	4.756.137,00	864.945,66	2.484.411,16	2.271.725,84
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	4.756.137,00	4.756.137,00	864.945,66	2.484.411,16	2.271.725,84
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	4.756.137,00	4.756.137,00	864.945,66	2.484.411,16	2.271.725,84
1.9 Outras Receitas Correntes	33.350,00	33.350,00	0,00	240.044,96	-206.694,96
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	33.350,00	33.350,00	0,00	240.044,96	-206.694,96
1.9.2.1 Indenizações	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00
1.9.2.2 Restituições	31.050,00	31.050,00	0,00	240.044,96	-208.994,96
1.9.2.2.99 Outras Restituições	31.050,00	31.050,00	0,00	240.044,96	-208.994,96
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	29.900,00	29.900,00	0,00	240.044,96	-210.144,96
1.9.2.2.99.0.2 Outras Restituições - Multas e Juros	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00
1.9.2.3 Ressarcimentos	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00
1.9.2.3.99 Outros Ressarcimentos	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00
1.9.2.3.99.0.1 Outros Ressarcimentos - Principal	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00
<b>2 Receitas de Capital</b>	<b>1.320.376,00</b>	<b>1.320.376,00</b>	<b>275.701,98</b>	<b>725.701,98</b>	<b>594.674,02</b>
2.1 Operações de Crédito	9.716,00	9.716,00	0,00	0,00	9.716,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	9.716,00	9.716,00	0,00	0,00	9.716,00
2.1.1.2 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	9.026,00	9.026,00	0,00	0,00	9.026,00
2.1.1.2.50 Operações de Crédito Internas para Programas de Educação	3.853,00	3.853,00	0,00	0,00	3.853,00
2.1.1.2.50.0.1 Operações de Crédito Internas para Programas de Educação - Principal	3.853,00	3.853,00	0,00	0,00	3.853,00
2.1.1.2.51 Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	5.173,00	5.173,00	0,00	0,00	5.173,00
2.1.1.2.51.0.1 Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde - Principal	5.173,00	5.173,00	0,00	0,00	5.173,00
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	690,00	690,00	0,00	0,00	690,00
2.1.1.9.99 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	690,00	690,00	0,00	0,00	690,00
2.1.1.9.99.0.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	690,00	690,00	0,00	0,00	690,00
2.4 Transferências de Capital	1.310.660,00	1.310.660,00	275.701,98	725.701,98	584.958,02
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	843.110,00	843.110,00	275.701,98	725.701,98	117.408,02
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	280.550,00	280.550,00	0,00	0,00	280.550,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	280.550,00	280.550,00	0,00	0,00	280.550,00
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	280.550,00	280.550,00	0,00	0,00	280.550,00
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	280.550,00	280.550,00	0,00	0,00	280.550,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	128.160,00	128.160,00	0,00	0,00	128.160,00
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	128.160,00	128.160,00	0,00	0,00	128.160,00
2.4.1.2.50.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00
2.4.1.2.50.1.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00
2.4.1.2.50.2 Transferências para o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância	45.310,00	45.310,00	0,00	0,00	45.310,00
2.4.1.2.50.2.1 Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância - Principal	45.310,00	45.310,00	0,00	0,00	45.310,00
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	81.700,00	81.700,00	0,00	0,00	81.700,00
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	81.700,00	81.700,00	0,00	0,00	81.700,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	430.950,00	430.950,00	275.701,98	725.701,98	-294.751,98
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00

2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00
2.4.1.4.53 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00
2.4.1.4.53.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	1.150,00	1.150,00	275.701,98	275.701,98	-274.551,98
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	1.150,00	1.150,00	275.701,98	275.701,98	-274.551,98
<b>MUNICÍPIO DE SANTA MARIA</b>					
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário</b>					
Exercício: 2023 -					
<b>Bimestre: MAIO-JUNHO/2023</b>					
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	247.500,00	247.500,00	0,00	450.000,00	-202.500,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	247.500,00	247.500,00	0,00	450.000,00	-202.500,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	2.300,00	2.300,00	0,00	0,00	2.300,00
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	2.300,00	2.300,00	0,00	0,00	2.300,00
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	2.300,00	2.300,00	0,00	0,00	2.300,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	467.550,00	467.550,00	0,00	0,00	467.550,00
2.4.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS dos Estados e DF	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
2.4.2.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
2.4.2.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	257.550,00	257.550,00	0,00	0,00	257.550,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	5.750,00	5.750,00	0,00	0,00	5.750,00
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	5.750,00	5.750,00	0,00	0,00	5.750,00
2.4.2.2.52 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00
2.4.2.2.52.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00
2.4.2.2.53 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	11.500,00	11.500,00	0,00	0,00	11.500,00
2.4.2.2.53.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	11.500,00	11.500,00	0,00	0,00	11.500,00
2.4.2.2.54 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	2.300,00	2.300,00	0,00	0,00	2.300,00
2.4.2.2.54.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	2.300,00	2.300,00	0,00	0,00	2.300,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
2.4.2.9.51 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.4.2.9.51.0.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>29.923.000,00</b>	<b>29.923.000,00</b>	<b>4.927.409,41</b>	<b>13.513.430,68</b>	<b>16.409.569,32</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>29.923.000,00</b>	<b>29.923.000,00</b>	<b>4.927.409,41</b>	<b>13.513.430,68</b>	<b>16.409.569,32</b>
<b>DÉFICIT (VI) <sup>1</sup></b>				<b>0,00</b>	
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>				<b>13.513.430,68</b>	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	

<b>MUNICÍPIO DE SANTA MARIA</b>						<b>Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil</b>					
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário</b>						<b>Exercício: 2023 -</b>					
<b>Bimestre: MAIO-JUNHO/2023</b>											
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	até Inscrição de RP não Processado (k)	
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)				
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	29.923.000,00	29.906.800,00	3.437.761,97	17.615.350,41	12.291.449,59	4.214.881,39	11.784.482,09	18.122.317,91	11.784.482,09	0,00	
<b>3 Despesas Correntes</b>	23.729.218,00	23.791.164,66	3.231.851,18	16.566.122,81	7.225.041,85	3.829.366,51	10.905.965,21	12.885.199,45	10.905.965,21	0,00	
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.641.290,00	14.627.293,03	1.870.500,00	11.112.721,81	3.514.571,22	2.406.255,66	7.434.216,59	7.193.076,44	7.434.216,59	0,00	
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	14.641.290,00	14.627.293,03	1.870.500,00	11.112.721,81	3.514.571,22	2.406.255,66	7.434.216,59	7.193.076,44	7.434.216,59	0,00	
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO	2.906.805,00	3.290.888,66	300.000,00	2.002.996,36	1.287.892,30	395.138,12	1.283.801,80	2.007.086,86	1.283.801,80	0,00	

DETERMINADO										
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.795.691,00	9.025.089,43	1.274.000,00	7.278.519,17	1.746.570,26	1.603.692,52	4.938.414,87	4.086.674,56	4.938.414,87	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.360.777,00	1.936.232,54	296.500,00	1.629.850,18	306.382,36	407.425,02	1.010.643,82	925.588,72	1.010.643,82	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	97.915,00	17.365,00	0,00	0,00	17.365,00	0,00	0,00	17.365,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	38.965,00	14.221,62	0,00	0,00	14.221,62	0,00	0,00	14.221,62	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	415.162,00	331.215,78	0,00	201.356,10	129.859,68	0,00	201.356,10	129.859,68	201.356,10	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	25.975,00	12.280,00	0,00	0,00	12.280,00	0,00	0,00	12.280,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	73.600,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	73.600,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	73.600,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.014.328,00	9.123.871,63	1.361.351,18	5.453.401,00	3.670.470,63	1.423.110,85	3.471.748,62	5.652.123,01	3.471.748,62	0,00
3340 TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	68.800,00	52.773,36	0,00	44.158,05	8.615,31	0,00	10.857,24	41.916,12	10.857,24	0,00
334041 CONTRIBUIÇÕES	68.800,00	52.773,36	0,00	44.158,05	8.615,31	0,00	10.857,24	41.916,12	10.857,24	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	91.650,00	69.444,58	0,00	0,00	69.444,58	0,00	0,00	69.444,58	0,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	77.050,00	63.302,58	0,00	0,00	63.302,58	0,00	0,00	63.302,58	0,00	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	14.600,00	6.142,00	0,00	0,00	6.142,00	0,00	0,00	6.142,00	0,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	11.500,00	11.500,00	0,00	4.800,00	6.700,00	800,00	2.400,00	9.100,00	2.400,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	11.500,00	11.500,00	0,00	4.800,00	6.700,00	800,00	2.400,00	9.100,00	2.400,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	8.842.378,00	8.990.153,69	1.361.351,18	5.404.442,95	3.585.710,74	1.422.310,85	3.458.491,38	5.531.662,31	3.458.491,38	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	86.935,00	37.300,00	0,00	0,00	37.300,00	0,00	0,00	37.300,00	0,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	9.625,00	90,00	0,00	0,00	90,00	0,00	0,00	90,00	0,00	0,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	10.200,00	115,00	0,00	0,00	115,00	0,00	0,00	115,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	3.865.646,00	3.456.747,55	622.603,68	1.618.480,08	1.838.267,47	475.172,48	1.097.685,03	2.359.062,52	1.097.685,03	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	113.400,00	74.615,00	1.400,00	1.400,00	73.215,00	1.400,00	1.400,00	73.215,00	1.400,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	269.030,00	282.562,91	1.730,00	118.031,44	164.531,47	1.730,00	1.730,00	280.832,91	1.730,00	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	83.845,00	35.335,36	0,00	0,00	35.335,36	0,00	0,00	35.335,36	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	121.870,00	18.800,00	0,00	0,00	18.800,00	0,00	0,00	18.800,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	816.190,00	532.981,00	67.075,50	215.226,00	317.755,00	36.885,50	105.055,00	427.926,00	105.055,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.596.142,00	3.863.708,03	616.366,55	3.056.737,79	806.970,24	830.859,92	1.986.733,45	1.876.974,58	1.986.733,45	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	292.800,00	292.728,49	16.308,20	142.136,60	150.591,89	29.340,20	70.346,50	222.381,99	70.346,50	0,00
339043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	6.900,00	3.450,00	0,00	0,00	3.450,00	0,00	0,00	3.450,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	146.000,00	165.800,00	35.000,00	151.000,00	14.800,00	39.855,50	114.710,36	51.089,64	114.710,36	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	104.525,00	53.051,98	0,00	0,00	53.051,98	0,00	0,00	53.051,98	0,00	0,00
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	6.140,00	2.330,00	0,00	0,00	2.330,00	0,00	0,00	2.330,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	238.985,00	112.618,37	867,25	64.231,04	48.387,33	867,25	64.231,04	48.387,33	64.231,04	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	60.380,00	53.895,00	0,00	37.200,00	16.695,00	6.200,00	16.600,00	37.295,00	16.600,00	0,00
339095 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	12.615,00	2.875,00	0,00	0,00	2.875,00	0,00	0,00	2.875,00	0,00	0,00
339096 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00	0,00	0,00
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>6.078.782,00</b>	<b>6.000.635,34</b>	<b>205.910,79</b>	<b>1.049.227,60</b>	<b>4.951.407,74</b>	<b>385.514,88</b>	<b>878.516,88</b>	<b>5.122.118,46</b>	<b>878.516,88</b>	<b>0,00</b>
44 INVESTIMENTOS	5.247.926,00	5.246.232,30	195.110,79	670.824,56	4.575.407,74	290.002,27	595.217,84	4.651.014,46	595.217,84	0,00



4490 APLICAÇÕES DIRETAS	5.247.926,00	5.246.232,30	195.110,79	670.824,56	4.575.407,74	290.002,27	595.217,84	4.651.014,46	595.217,84	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	17.145,00	10.145,00	0,00	0,00	10.145,00	0,00	0,00	10.145,00	0,00	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.295,00	3.145,00	0,00	0,00	3.145,00	0,00	0,00	3.145,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	142.425,00	102.052,00	0,00	0,00	102.052,00	0,00	0,00	102.052,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.896.921,00	2.632.596,34	-6.612,73	128.387,27	2.504.209,07	128.387,27	128.387,27	2.504.209,07	128.387,27	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.187.140,00	2.498.293,96	201.723,52	542.437,29	1.955.856,67	161.615,00	466.830,57	2.031.463,39	466.830,57	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	464.500,00	376.000,00	0,00	0,00	376.000,00	0,00	0,00	376.000,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	464.500,00	376.000,00	0,00	0,00	376.000,00	0,00	0,00	376.000,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	464.500,00	376.000,00	0,00	0,00	376.000,00	0,00	0,00	376.000,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	366.356,00	378.403,04	10.800,00	378.403,04	0,00	95.512,61	283.299,04	95.104,00	283.299,04	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	366.356,00	378.403,04	10.800,00	378.403,04	0,00	95.512,61	283.299,04	95.104,00	283.299,04	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	366.356,00	378.403,04	10.800,00	378.403,04	0,00	95.512,61	283.299,04	95.104,00	283.299,04	0,00
<b>9 Reserva de Contigência</b>	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	0,00	16.200,00	-14.400,00	1.800,00	14.400,00	0,00	1.800,00	14.400,00	1.800,00	0,00
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário</b>						Exercício: 2023 -				
<b>Bimestre: MAIO-JUNHO/2023</b>										
<b>3 Despesas Correntes</b>	0,00	16.200,00	-14.400,00	1.800,00	14.400,00	0,00	1.800,00	14.400,00	1.800,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	16.200,00	-14.400,00	1.800,00	14.400,00	0,00	1.800,00	14.400,00	1.800,00	0,00
3391 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	0,00	16.200,00	-14.400,00	1.800,00	14.400,00	0,00	1.800,00	14.400,00	1.800,00	0,00
339140 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	0,00	16.200,00	-14.400,00	1.800,00	14.400,00	0,00	1.800,00	14.400,00	1.800,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	29.923.000,00	29.923.000,00	3.423.361,97	17.617.150,41	12.305.849,59	4.214.881,39	11.786.282,09	18.136.717,91	11.786.282,09	0,00
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA REFINANCIAMENTO (XI)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	29.923.000,00	29.923.000,00	3.423.361,97	17.617.150,41	12.305.849,59	4.214.881,39	11.786.282,09	18.136.717,91	11.786.282,09	0,00
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>				0,00			1.727.148,59		1.727.148,59	
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>	29.923.000,00	29.923.000,00	3.423.361,97	17.617.150,41	12.305.849,59	4.214.881,39	13.513.430,68	18.136.717,91	13.513.430,68	0,00
<b>RESERVA DO RPPS</b>										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção</b>						Exercício: 2023					
<b>Bimestre: MAIO-JUNHO/2023</b>											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>29.923.000,00</b>	<b>29.906.800,00</b>	<b>3.437.761,97</b>	<b>17.615.350,41</b>	<b>99,99</b>	<b>12.291.449,59</b>	<b>4.214.881,39</b>	<b>11.784.482,09</b>	<b>99,98</b>	<b>18.122.317,91</b>	<b>0,00</b>
01 LEGISLATIVA	1.215.000,00	1.198.800,00	22.900,89	1.197.463,01	6,80	1.336,99	216.703,28	642.284,05	5,45	556.515,95	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.215.000,00	1.198.800,00	22.900,89	1.197.463,01	6,80	1.336,99	216.703,28	642.284,05	5,45	556.515,95	0,00
02 JUDICIARIA	104.025,00	88.102,40	0,00	41.000,00	0,23	47.102,40	6.000,00	18.000,00	0,15	70.102,40	0,00
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO	104.025,00	88.102,40	0,00	41.000,00	0,23	47.102,40	6.000,00	18.000,00	0,15	70.102,40	0,00

JUDICIÁRIO													
04 ADMINISTRAÇÃO	2.662.325,00	2.575.359,32	70.646,90	1.861.415,87	10,57	713.943,45	416.032,78	1.141.593,51	9,69	1.433.765,81	0,00		
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	70.000,00	70.000,00	0,00	58.703,00	0,33	11.297,00	10.648,00	31.923,00	0,27	38.077,00	0,00		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.127.760,00	2.085.794,32	59.434,40	1.622.513,33	9,21	463.280,99	374.089,04	1.012.485,46	8,59	1.073.308,86	0,00		
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	351.065,00	306.065,00	11.212,50	133.599,54	0,76	172.465,46	22.695,74	65.381,05	0,55	240.683,95	0,00		
124 CONTROLE INTERNO	113.500,00	113.500,00	0,00	46.600,00	0,26	66.900,00	8.600,00	31.804,00	0,27	81.696,00	0,00		
05 DEFESA NACIONAL	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00	0,00		
182 DEFESA CIVIL	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00	0,00		
06 SEGURANÇA PÚBLICA	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00		
182 DEFESA CIVIL	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00		
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.637.350,00	1.739.074,03	28.156,32	720.438,70	4,09	1.018.635,33	80.233,32	290.866,66	2,47	1.448.207,37	0,00		
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	155.000,00	125.269,04	0,00	0,00	0,00	125.269,04	0,00	0,00	0,00	125.269,04	0,00		
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	145.150,00	81.900,00	0,00	0,00	0,00	81.900,00	0,00	0,00	0,00	81.900,00	0,00		
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	445.680,00	489.853,30	5.828,70	218.831,22	1,24	271.022,08	28.649,12	98.792,20	0,84	391.061,10	0,00		
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	891.520,00	1.042.051,69	22.327,62	501.607,48	2,85	540.444,21	51.584,20	192.074,46	1,63	849.977,23	0,00		
10 SAÚDE	7.267.737,00	7.407.737,00	1.069.982,06	4.284.362,61	24,32	3.123.374,39	1.135.454,64	3.109.688,05	26,38	4.298.048,95	0,00		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00		
301 ATENÇÃO BÁSICA	6.198.012,00	6.071.718,64	833.329,16	3.853.046,46	21,87	2.218.672,18	1.078.631,24	2.926.966,61	24,83	3.144.752,03	0,00		
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	765.375,00	857.443,36	107.820,00	152.378,25	0,86	705.065,11	0,00	10.857,24	0,09	846.586,12	0,00		
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	173.350,00	174.750,00	28.832,90	63.187,90	0,36	111.562,10	6.759,40	21.739,40	0,18	153.010,60	0,00		
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	48.000,00	95.700,00	50.000,00	80.750,00	0,46	14.950,00	12.816,00	38.131,20	0,32	57.568,80	0,00		
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	53.000,00	178.125,00	50.000,00	135.000,00	0,77	43.125,00	37.248,00	111.993,60	0,95	66.131,40	0,00		
11 TRABALHO	249.000,00	166.998,57	0,00	0,00	0,00	166.998,57	0,00	0,00	0,00	166.998,57	0,00		
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	249.000,00	166.998,57	0,00	0,00	0,00	166.998,57	0,00	0,00	0,00	166.998,57	0,00		

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção

Exercício: 2023 -

Bimestre: MAIO-JUNHO/2023

LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
12 EDUCAÇÃO	11.347.024,00	11.247.024,00	1.757.759,05	7.045.145,37	39,99	4.201.878,63	1.653.164,10	4.901.836,84	41,59	6.345.187,16	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	119.500,00	431.563,63	24.414,81	404.242,47	2,29	27.321,16	67.566,99	190.251,62	1,61	241.312,01	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	7.073.174,00	6.766.964,40	1.209.347,46	4.146.479,75	23,54	2.620.484,65	1.036.493,96	3.083.768,56	26,16	3.683.195,84	0,00
362 ENSINO MÉDIO	47.700,00	51.700,00	12.000,00	24.000,00	0,14	27.700,00	12.000,00	18.000,00	0,15	33.700,00	0,00
363 ENSINO PROFISSIONAL	27.600,00	84.326,98	36.637,86	78.495,26	0,45	5.831,72	22.960,75	55.068,15	0,47	29.258,83	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	2.911.005,00	3.299.306,89	430.301,07	2.219.454,02	12,60	1.079.852,87	462.245,38	1.436.642,22	12,19	1.862.664,67	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.135.960,00	595.627,10	45.057,85	172.473,87	0,98	423.153,23	51.897,02	118.106,29	1,00	477.520,81	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	32.085,00	17.535,00	0,00	0,00	0,00	17.535,00	0,00	0,00	0,00	17.535,00	0,00
13 CULTURA	293.250,00	293.250,00	0,00	18.000,00	0,10	275.250,00	3.000,00	7.500,00	0,06	285.750,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	293.250,00	293.250,00	0,00	18.000,00	0,10	275.250,00	3.000,00	7.500,00	0,06	285.750,00	0,00
15 URBANISMO	1.822.903,00	2.037.031,67	348.949,69	1.525.020,71	8,66	512.010,96	500.716,18	1.057.088,25	8,97	979.943,42	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.250.728,00	1.286.312,59	348.949,69	1.020.726,63	5,79	265.585,96	374.642,66	741.904,45	6,29	544.408,14	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	492.175,00	690.719,08	0,00	504.294,08	2,86	186.425,00	126.073,52	315.183,80	2,67	375.535,28	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	80.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
16 HABITAÇÃO	404.280,00	404.280,00	0,00	0,00	0,00	404.280,00	0,00	0,00	0,00	404.280,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	404.280,00	404.280,00	0,00	0,00	0,00	404.280,00	0,00	0,00	0,00	404.280,00	0,00
17 SANEAMENTO	504.650,00	504.650,00	0,00	4.133,51	0,02	500.516,49	425,25	948,82	0,01	503.701,18	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	504.650,00	504.650,00	0,00	4.133,51	0,02	500.516,49	425,25	948,82	0,01	503.701,18	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	235.000,00	154.650,00	0,00	0,00	0,00	154.650,00	0,00	0,00	0,00	154.650,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	235.000,00	154.650,00	0,00	0,00	0,00	154.650,00	0,00	0,00	0,00	154.650,00	0,00
20 AGRICULTURA	674.950,00	655.300,00	111.028,93	370.118,64	2,10	285.181,36	54.148,18	211.208,65	1,79	444.091,35	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	20.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00

608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	584.950,00	582.414,54	111.028,93	370.118,64	2,10	212.295,90	54.148,18	211.208,65	1,79	371.205,89	0,00
692 COMERCIALIZAÇÃO	70.000,00	61.885,46	0,00	0,00	0,00	61.885,46	0,00	0,00	0,00	61.885,46	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	224.000,00	224.000,00	0,00	0,00	0,00	224.000,00	0,00	0,00	0,00	224.000,00	0,00
695 TURISMO	224.000,00	224.000,00	0,00	0,00	0,00	224.000,00	0,00	0,00	0,00	224.000,00	0,00
25 ENERGIA	280.250,00	239.008,24	15.883,54	84.666,10	0,48	154.342,14	33.564,23	69.003,28	0,59	170.004,96	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	280.250,00	239.008,24	15.883,54	84.666,10	0,48	154.342,14	33.564,23	69.003,28	0,59	170.004,96	0,00
26 TRANSPORTE	32.000,00	23.231,73	0,00	23.231,73	0,13	0,00	3.519,59	8.798,60	0,07	14.433,13	0,00

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção

Exercício: 2023

Bimestre: MAIO-JUNHO/2023

LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f) NÃO
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	32.000,00	23.231,73	0,00	23.231,73	0,13	0,00	3.519,59	8.798,60	0,07	14.433,13	0,00
27 DESPORTO E LAZER	342.000,00	342.000,00	1.654,59	61.951,12	0,35	280.048,88	16.407,23	42.366,34	0,36	299.633,66	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	342.000,00	342.000,00	1.654,59	61.951,12	0,35	280.048,88	16.407,23	42.366,34	0,36	299.633,66	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	437.856,00	416.903,04	10.800,00	378.403,04	2,15	38.500,00	95.512,61	283.299,04	2,40	133.604,00	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	437.856,00	416.903,04	10.800,00	378.403,04	2,15	38.500,00	95.512,61	283.299,04	2,40	133.604,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>16.200,00</b>	<b>-14.400,00</b>	<b>1.800,00</b>	<b>0,01</b>	<b>14.400,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.800,00</b>	<b>0,02</b>	<b>14.400,00</b>	<b>0,00</b>
01 LEGISLATIVA	0,00	16.200,00	-14.400,00	1.800,00	0,01	14.400,00	0,00	1.800,00	0,02	14.400,00	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	0,00	16.200,00	-14.400,00	1.800,00	0,01	14.400,00	0,00	1.800,00	0,02	14.400,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>29.923.000,00</b>	<b>29.923.000,00</b>	<b>3.423.361,97</b>	<b>17.617.150,41</b>	<b>100,00</b>	<b>12.305.849,59</b>	<b>4.214.881,39</b>	<b>11.786.282,09</b>	<b>100,00</b>	<b>18.136.717,91</b>	<b>0,00</b>

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Exercício: 2023

Período de Referência: Jul/2022 a Jun/2023

RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>2.830.535,66</b>	<b>2.025.122,08</b>	<b>1.820.887,18</b>	<b>1.801.911,47</b>	<b>2.123.824,46</b>	<b>2.936.470,52</b>	<b>2.481.491,37</b>	<b>2.719.587,30</b>	<b>2.021.229,51</b>	<b>2.131.841,21</b>	<b>2.402.153,85</b>	<b>2.864.020,70</b>	<b>28.159.075,31</b>	<b>32.659.413,00</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	86.129,72	71.970,91	51.285,56	58.225,34	56.398,54	84.192,73	83.087,02	63.542,15	71.322,51	75.513,48	88.333,46	62.706,59	852.708,01	934.200,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	275,32	11.306,93	666,54	388,13	638,79	552,01	717,57	117,13	14.662,42	18.000,00
ISS	4.742,98	21.549,82	4.773,52	10.183,19	9.887,42	11.164,82	24.691,70	14.465,69	12.216,75	10.441,96	6.119,69	5.744,59	135.982,13	62.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.900,76	0,00	18.900,76	3.000,00
IRRF	79.811,74	49.531,09	45.958,04	47.532,15	46.235,80	59.539,89	46.978,68	47.222,87	56.573,94	59.235,78	59.917,13	56.031,77	654.568,88	774.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.575,00	890,00	554,00	510,00	0,00	2.181,09	10.750,10	1.465,46	1.893,03	5.283,73	2.678,31	813,10	28.593,82	77.200,00
<b>Contribuições</b>	<b>12.623,60</b>	<b>11.965,80</b>	<b>11.713,69</b>	<b>10.846,30</b>	<b>12.039,33</b>	<b>11.730,28</b>	<b>12.485,95</b>	<b>14.199,31</b>	<b>13.097,56</b>	<b>10.868,67</b>	<b>11.065,30</b>	<b>14.556,09</b>	<b>147.191,88</b>	<b>190.000,00</b>
Receita Patrimonial	24.159,16	25.874,43	22.145,19	18.323,23	18.971,95	22.534,63	18.120,69	18.565,59	24.397,31	28.311,98	24.277,65	53.330,69	299.012,50	62.906,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	24.159,16	25.874,43	22.145,19	18.323,23	18.971,95	22.534,63	18.120,69	18.565,59	24.397,31	28.311,98	24.277,65	53.330,69	299.012,50	57.156,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.750,00
<b>Receita Agropecuária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita Industrial</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita de Serviços</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,89</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,89</b>	<b>5.750,00</b>
<b>Transferências Correntes</b>	<b>2.704.103,54</b>	<b>1.913.551,12</b>	<b>1.735.742,74</b>	<b>1.710.996,96</b>	<b>2.036.105,21</b>	<b>2.810.101,48</b>	<b>2.134.329,81</b>	<b>2.623.279,36</b>	<b>1.907.635,07</b>	<b>2.015.347,08</b>	<b>2.278.477,44</b>	<b>2.733.427,33</b>	<b>26.603.097,14</b>	<b>31.433.207,00</b>
Cota-Parte do FPM	1.581.991,17	1.149.402,19	1.058.582,73	1.007.205,67	1.265.874,18	1.966.914,63	1.276.764,96	1.701.515,17	1.040.894,89	1.190.067,69	1.322.951,30	1.235.626,59	15.797.791,17	17.473.000,00
Cota-Parte do ICMS	209.088,78	239.396,93	183.647,54	197.892,90	225.825,79	213.462,10	212.354,66	211.616,12	216.044,76	204.194,87	259.070,66	223.230,84	2.595.825,95	2.874.521,00
Cota-Parte do IPVA	13.306,75	11.288,91	16.696,38	8.489,53	8.747,62	4.164,60	5.860,57	7.501,46	10.948,33	11.032,35	16.044,50	14.445,26	128.526,26	104.576,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	115,00	2.537,67	0,00	95,00	8,69	0,00	0,00	39,42	0,00	0,00	2.795,78	100,00
Transferências da LC 61/1989	246,84	196,61	259,38	264,72	192,49	273,50	508,04	362,29	448,98	478,65	430,43	536,74	4.198,67	3.748,00
<b>Transferências do</b>	<b>358.540,98</b>	<b>380.419,94</b>	<b>337.051,90</b>	<b>350.681,67</b>	<b>400.237,00</b>	<b>428.897,08</b>	<b>475.538,13</b>	<b>520.652,68</b>	<b>402.728,37</b>	<b>426.561,86</b>	<b>473.510,52</b>	<b>480.802,17</b>	<b>5.035.622,30</b>	<b>5.117.008,00</b>

FUNDEB														
Outras Transferências Correntes	540.929,02	132.846,54	139.389,81	143.924,80	135.228,13	196.294,57	163.294,76	181.631,64	236.569,74	182.972,24	206.470,03	778.785,73	3.038.337,01	5.860.254,00
Outras Receitas Correntes	3.519,64	1.759,82	0,00	3.519,64	309,43	7.911,40	233.467,90	0,00	4.777,06	1.800,00	0,00	0,00	257.064,89	33.350,00
DEDUÇÕES (II)	-246.136,77	-280.056,84	-231.119,48	-243.278,01	-300.127,95	-314.555,88	-299.099,32	-384.198,96	-253.667,31	-281.162,53	-319.699,32	-294.767,80	-3.447.870,17	4.056.789,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-246.136,77	-280.056,84	-231.119,48	-243.278,01	-300.127,95	-314.555,88	-299.099,32	-384.198,96	-253.667,31	-281.162,53	-319.699,32	-294.767,80	-3.447.870,17	4.056.789,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.584.398,89	1.745.065,24	1.589.767,70	1.558.633,46	1.823.696,51	2.621.914,64	2.182.392,05	2.335.388,34	1.767.562,20	1.850.678,68	2.082.454,53	2.569.252,90	24.711.205,14	28.602.624,00

MUNICIPIO DE SANTA MARIA													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2023	
Período de Referência: Jul/2022 a Jun/2023														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023		
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.584.398,89	1.745.065,24	1.589.767,70	1.558.633,46	1.823.696,51	2.621.914,64	2.182.392,05	2.335.388,34	1.767.562,20	1.850.678,68	2.082.454,53	2.569.252,90	24.711.205,14	28.602.624,00
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.644,00	28.644,00	36.386,88	28.644,00	29.040,00	31.680,00	183.038,88	30.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.584.398,89	1.745.065,24	1.589.767,70	1.558.633,46	1.823.696,51	2.621.914,64	2.153.748,05	2.306.744,34	1.731.175,32	1.822.034,68	2.053.414,53	2.537.572,90	24.528.166,26	28.572.624,00

MUNICIPIO DE SANTA MARIA													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias													Exercício: 2023			
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023																
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)																
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS																
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)																
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)													PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES (I)													0,00		0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados													0,00		0,00	
Ativo													0,00		0,00	
Inativo													0,00		0,00	
Pensionista													0,00		0,00	
Receita de Contribuições Patronais													0,00		0,00	
Ativo													0,00		0,00	

Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00			
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
VALOR	0,00				
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
VALOR	0,00				
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias</b>	<b>Exercício: 2023</b>	
<b>Bimestre: MAIO-JUNHO/2023</b>		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>		
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00

Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>					
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>		<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>		
Receitas Correntes	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00		

MUNICIPIO DE SANTA MARIA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias			Exercício: 2023		
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>					
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>		<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00		0,00		
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SANTA MARIA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal			Exercício: 2023		
Período: MAIO-JUNHO/2023					

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	28.602.824,00	12.787.728,70
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	934.200,00	444.505,21
IPTU	18.000,00	3.080,17
ISS	62.000,00	73.680,38
ITBI	3.000,00	18.900,76
IRRF	774.000,00	325.960,17
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	77.200,00	22.883,73
Receitas de Contribuições	190.000,00	76.272,88
Receita Patrimonial	62.906,00	167.003,91
Aplicações Financeiras (II)	57.156,00	167.003,91
Outras Receitas Patrimoniais	5.750,00	0,00
Transferências Correntes	27.376.618,00	11.859.900,85
Cota-Parte do FPM	14.013.000,00	6.214.256,64
Cota-Parte do ICMS	2.299.617,00	1.061.209,65
Cota-Parte do IPVA	83.661,00	52.666,04
Cota-Parte do ITR	80,00	38,50
Transferências da LC 61/1989	2.998,00	2.212,15
Transferências do FUNDEB	5.117.008,00	2.779.793,73
Outras Transferências Correntes	5.860.254,00	1.749.724,14
Demais Receitas Correntes	39.100,00	240.045,85
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	39.100,00	240.045,85
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	28.545.668,00	12.620.724,79
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.320.376,00	725.701,98
Operações de Crédito (VIII)	9.716,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2023	
Período: MAIO-JUNHO/2023		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
Transferências de Capital	1.310.660,00	725.701,98
Convênios	688.500,00	725.701,98
Outras Transferências de Capital	622.160,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.310.660,00	725.701,98
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	29.856.328,00	13.346.426,77
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	29.856.328,00	13.346.426,77

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	23.807.364,66	16.567.922,81	10.907.765,21	10.907.765,21	63.956,54	380.720,84	380.720,84
Pessoal e Encargos Sociais	14.627.293,03	11.112.721,81	7.434.216,59	7.434.216,59	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.140.071,63	5.455.201,00	3.473.548,62	3.473.548,62	63.956,54	380.720,84	380.720,84

DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	23.767.364,66	16.567.922,81	10.907.765,21	10.907.765,21	63.956,54	380.720,84	380.720,84
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	6.000.635,34	1.049.227,60	878.516,88	878.516,88	1.876,00	139.000,00	139.000,00
Investimentos	5.246.232,30	670.824,56	595.217,84	595.217,84	1.876,00	139.000,00	139.000,00
Inversões Financeiras	376.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	376.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	378.403,04	378.403,04	283.299,04	283.299,04	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	5.622.232,30	670.824,56	595.217,84	595.217,84	1.876,00	139.000,00	139.000,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	29.504.596,96	17.238.747,37	11.502.983,05	11.502.983,05	65.832,54	519.720,84	519.720,84
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	29.504.596,96	17.238.747,37	11.502.983,05	11.502.983,05	65.832,54	519.720,84	519.720,84
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							1.257.890,34
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							1.257.890,34
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>							<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							779.561,83

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal</b>	<b>Exercício: 2023</b>	
<b>Período: MAIO-JUNHO/2023</b>		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
<b>JUROS NOMINAIS</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	167.003,91	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	1.424.894,25	
<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
<b>CÁLCULO RESULTADO NOMINAL</b>	<b>SALDO</b>	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Até o Bimestre/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	8.251.586,96	7.968.287,92
DEDUÇÕES (XL)	1.961.993,40	3.069.661,15
Disponibilidade de Caixa	1.961.993,40	3.069.661,15
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.027.865,94	3.203.482,83
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	65.872,54	40,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	133.781,68
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	6.289.593,56	4.898.626,77
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	1.390.966,79	
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	897.166,83	
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIa - XLIIb)	65.832,54	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	1.456.799,33	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	1.289.795,42	
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: 2023	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023													
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)- (c+d)	Inscritos Exercícios Anteriores (f)	Em Exercícios Anteriores (g)	Liquidadados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)		
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)												
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	0,00	65.872,54	65.832,54	0,00	40,00	50.852,75	559.912,44	519.720,84	519.720,84	0,00	91.044,35	91.084,35	
PODER EXECUTIVO	0,00	65.872,54	65.832,54	0,00	40,00	50.852,75	559.912,44	519.720,84	519.720,84	0,00	91.044,35	91.084,35	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	65.872,54	65.832,54	0,00	40,00	50.852,75	559.912,44	519.720,84	519.720,84	0,00	91.044,35	91.084,35	

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2023
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	857.000,00	421.621,48
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	18.000,00	3.080,17
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	3.000,00	18.900,76
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	62.000,00	73.680,38
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	774.000,00	325.960,17
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	20.456.945,00	9.163.960,47
2.1- Cota-Parte FPM	17.473.000,00	7.767.820,60
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.300.000,00	7.767.820,60
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e	173.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.874.521,00	1.326.511,91
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	3.748,00	2.765,13
2.4- Cota-Parte ITR	100,00	48,11
2.5- Cota-Parte IPVA	104.576,00	65.832,47
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.000,00	982,25
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	21.313.945,00	9.585.581,95
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.056.789,00	1.832.595,24
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.271.697,25	563.603,39
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	5.130.008,00	2.791.701,77
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.769.137,00	2.496.319,20
6.1.1- Principal	4.756.137,00	2.484.411,16
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	13.000,00	11.908,04
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	43.273,00	0,00
6.2.1- Principal	43.273,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	307.598,00	274.706,85
6.3.1- Principal	307.598,00	274.706,85
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	10.000,00	20.675,72
6.4.1- Principal	10.000,00	20.675,72

6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	699.348,00	651.815,92
<b>FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>	<b>VALOR</b>	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	1.394,96	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.394,96	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	2.793.096,73	

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2023

Bimestre: MAIO-JUNHO/2023

RRFO - Anexo 8 (LDB, art.72)

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	5.040.508,00	4.182.350,86	3.188.633,29	3.188.633,29	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.974.899,00	3.963.021,00	3.014.701,43	3.014.701,43	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.509.887,00	1.498.759,00	941.590,21	941.590,21	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	2.465.012,00	2.464.262,00	2.073.111,22	2.073.111,22	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.065.609,00	219.329,86	173.931,86	173.931,86	0,00
10.2.1- Educação Infantil	523.660,13	113.681,03	106.982,03	106.982,03	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	298.545,87	88.785,83	50.086,83	50.086,83	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	238.968,00	16.863,00	16.863,00	16.863,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	4.435,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**INDICADORES DO FUNDEB**

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	4.182.350,86	3.188.633,29	3.188.633,29	0,00	0,00	396.931,52
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.581.777,97	2.969.136,33	2.969.136,33	0,00	0,00	472.817,13
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	545.572,89	219.496,96	219.496,96	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.963.021,00	3.014.701,43	3.014.701,43	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	519.370,89	196.993,96	196.993,96	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	46.301,00	35.903,00	35.903,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.939.718,24	3.014.701,43	3.014.701,43	108,79
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	137.353,43	196.993,96	196.993,96	71,71
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	41.206,03	35.903,00	35.903,00	13,06

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	279.170,18	(431.931,52)	(431.931,52)	0,00	(15,47)
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO	VALOR NÃO APLICADO NO	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO

de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	QUADRIMESTRE (v)	APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	462.664,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	423.847,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	38.817,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2023

Bimestre: MAIO-JUNHO/2023

RRÉO - Anexo 8 (LDB, art.72)

**DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	5.150.310,02	2.585.107,38	1.464.943,53	1.464.943,53	0,00
20.1- Educação Infantil	1.106.484,76	591.696,85	372.752,84	372.752,84	0,00
20.2- Ensino Fundamental	3.292.697,53	1.447.639,44	814.778,03	814.778,03	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	313.234,10	141.528,62	87.161,04	87.161,04	0,00
20.4- Educação Especial	9.430,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	428.463,63	404.242,47	190.251,62	190.251,62	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	10.190.818,02	6.767.458,24	4.653.576,82	4.653.576,82	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.153.896,89	2.204.136,88	1.421.325,08	1.421.325,08	0,00
21.1.1- Creche	1.815.872,74	1.351.997,24	1.021.961,05	1.021.961,05	0,00
21.1.2- Pré-escola	1.338.024,15	852.139,64	399.364,03	399.364,03	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	7.036.921,13	4.563.321,36	3.232.251,74	3.232.251,74	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR				
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	1.464.943,53				
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.832.595,24				
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00				
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	0,00				
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00				
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00				
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	3.297.538,77				
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)		
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.396.395,49	3.297.538,77	34,40		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	71.375,66	66.620,32	64.764,32	0,00	6.611,34
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	71.375,66	66.620,32	64.764,32	0,00	6.611,34
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2023

Bimestre: MAIO-JUNHO/2023

RRÉO - Anexo 8 (LDB, art.72)

**OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	669.868,00	166.660,45
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	504.240,00	102.598,87
31.1.1- Salário-Educação	125.500,00	57.773,22

31.1.2- PDDE	2.100,00	25,73
31.1.3- PNAE	90.065,00	40.019,44
31.1.4 - PNATE	153.200,00	3.381,18
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	133.375,00	1.399,30
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	161.775,00	64.061,58
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	3.853,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.056.205,98	277.687,13	248.260,02	248.260,02	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	159.275,00	15.317,14	15.317,14	15.317,14	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	710.709,00	145.792,48	145.792,48	145.792,48	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	51.700,00	24.000,00	18.000,00	18.000,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	84.326,98	78.495,26	55.068,15	55.068,15	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	43.425,00	14.082,25	14.082,25	14.082,25	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	3.670,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	3.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	11.247.024,00	7.045.145,37	4.901.836,84	4.901.836,84	0,00
33.1- Despesas Correntes	9.496.165,00	6.903.844,37	4.770.933,84	4.770.933,84	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	7.246.000,86	5.935.709,99	3.985.914,57	3.985.914,57	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.250.164,14	968.134,38	785.019,27	785.019,27	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.750.859,00	141.301,00	130.903,00	130.903,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.750.859,00	141.301,00	130.903,00	130.903,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	1.394,96	5.000,76
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.791.701,77	57.758,30
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.666.607,54	50.034,67
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	126.489,19	12.724,39
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	126.489,19	12.724,39

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>	Exercício: 2023
<b>Bimestre: MAIO-JUNHO/2023</b>	

RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação<sup>2</sup> - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores

9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
--------------------------	---

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2023	
Período: JANEIRO-JUNHO/2023					
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)					
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Período (b)	% (b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	857.000,00	857.000,00	421.621,48	49,19	
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	18.000,00	18.000,00	3.080,17	17,11	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.000,00	3.000,00	18.900,76	630,02	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	62.000,00	62.000,00	73.680,38	118,83	
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	774.000,00	774.000,00	325.960,17	42,11	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.282.945,00	20.282.945,00	9.162.978,22	45,17	
Cota-Parte FPM	17.300.000,00	17.300.000,00	7.767.820,60	44,90	
Cota-Parte ITR	100,00	100,00	48,11	48,11	
Cota-Parte IPVA	104.576,00	104.576,00	65.832,47	62,95	
Cota-Parte ICMS	2.874.521,00	2.874.521,00	1.326.511,91	46,14	
Cota-Parte IPI-Exportação	3.748,00	3.748,00	2.765,13	73,77	
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>21.139.945,00</b>	<b>21.139.945,00</b>	<b>9.584.599,70</b>	<b>45,33</b>	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.863.638,00	2.632.489,64	2.295.352,02	87,19	1.694.540,08	64,37	1.694.540,08	64,37	0,00
Despesas Correntes	2.838.060,00	2.606.911,64	2.287.813,02	87,75	1.687.001,08	64,71	1.687.001,08	64,71	0,00
Despesas de Capital	25.578,00	25.578,00	7.539,00	29,47	7.539,00	29,47	7.539,00	29,47	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	222.200,00	212.673,36	44.558,25	20,95	10.857,24	5,10	10.857,24	5,10	0,00
Despesas Correntes	86.450,00	76.923,36	44.158,05	57,40	10.857,24	14,11	10.857,24	14,11	0,00
Despesas de Capital	135.750,00	135.750,00	400,20	0,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	41.350,00	53.200,00	52.073,90	97,88	10.625,40	19,97	10.625,40	19,97	0,00
Despesas Correntes	41.350,00	53.200,00	52.073,90	97,88	10.625,40	19,97	10.625,40	19,97	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	7.475,00	5.175,00	3.450,00	66,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	7.475,00	5.175,00	3.450,00	66,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	21.400,00	21.525,00	5.000,00	23,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.900,00	21.025,00	5.000,00	23,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	27.700,00	27.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.300,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>3.186.063,00</b>	<b>2.955.063,00</b>	<b>2.400.434,17</b>	<b>81,23</b>	<b>1.716.022,72</b>	<b>58,07</b>	<b>1.716.022,72</b>	<b>58,07</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
<b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>	<b>2.400.434,17</b>	<b>1.716.022,72</b>	<b>1.716.022,72</b>
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde					
Período: JANEIRO-JUNHO/2023					
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)					
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)		2.400.434,17	1.716.022,72	1.716.022,72	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		1.437.689,96	1.437.689,96	1.437.689,96	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		1.437.689,96	1.437.689,96	1.437.689,96	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)		962.744,22	278.332,77	278.332,77	

Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	25,04	17,90	17,90

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>										0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>										0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.956.775,00	3.956.775,00	1.288.529,78	32,56
Proveniente da União	3.751.125,00	3.751.125,00	1.287.410,94	34,32
Proveniente dos Estados	205.650,00	205.650,00	1.118,84	0,54
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	5.173,00	5.173,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	3.961.948,00	3.961.948,00	1.288.529,78	32,52

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde</b>	Exercício: 2023
Período: JANEIRO-JUNHO/2023	
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)	

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/e) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.334.374,00	3.439.229,00	1.557.694,44	45,29	1.232.426,53	35,83	1.232.426,53	35,83	0,00
Despesas Correntes	2.643.551,00	2.558.406,00	1.213.417,35	47,42	952.957,96	37,24	952.957,96	37,24	0,00
Despesas de Capital	690.823,00	880.823,00	344.277,09	39,08	279.468,57	31,72	279.468,57	31,72	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	543.175,00	644.770,00	107.820,00	16,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	280.275,00	381.870,00	107.820,00	28,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	262.900,00	262.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	132.000,00	121.550,00	11.114,00	9,14	11.114,00	9,14	11.114,00	9,14	0,00
Despesas Correntes	132.000,00	121.550,00	11.114,00	9,14	11.114,00	9,14	11.114,00	9,14	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	40.525,00	90.525,00	77.300,00	85,39	38.131,20	42,12	38.131,20	42,12	0,00
Despesas Correntes	39.950,00	89.950,00	77.300,00	85,93	38.131,20	42,39	38.131,20	42,39	0,00
Despesas de Capital	575,00	575,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	31.600,00	156.600,00	130.000,00	83,01	111.993,60	71,51	111.993,60	71,51	0,00
Despesas Correntes	31.025,00	156.025,00	130.000,00	83,31	111.993,60	71,77	111.993,60	71,77	0,00
Despesas de Capital	575,00	575,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	4.081.674,00	4.452.674,00	1.883.928,44	42,31	1.393.665,33	31,29	1.393.665,33	31,29	0,00

**DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.198.012,00	6.071.718,64	3.853.046,46	63,45	2.926.966,61	48,20	2.926.966,61	48,20	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	765.375,00	857.443,36	152.378,25	17,77	10.857,24	1,26	10.857,24	1,26	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	173.350,00	174.750,00	63.187,90	36,15	21.739,40	12,44	21.739,40	12,44	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	48.000,00	95.700,00	80.750,00	84,37	38.131,20	39,84	38.131,20	39,84	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	53.000,00	178.125,00	135.000,00	75,78	111.993,60	62,87	111.993,60	62,87	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	7.267.737,00	7.407.737,00	4.284.362,61	57,83	3.109.688,05	41,97	3.109.688,05	41,97	0,00

Notas:

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas							Exercício: 2023								
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023															
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)															
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP			SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				REGISTROS EFETUADOS EM 2023								
							No Bimestre			Até o Bimestre					
TOTAL DE ATIVOS			0,00				0,00			0,00					
Ativos Constituídos pela SPE			0,00				0,00			0,00					
TOTAL DE PASSIVOS			0,00				0,00			0,00					
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			0,00				0,00			0,00					
Provisões de PPP			0,00				0,00			0,00					
Outros Passivos			0,00				0,00			0,00					
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			0,00				0,00			0,00					
Obrigações Contratuais			0,00				0,00			0,00					
Riscos não Provisionados			0,00				0,00			0,00					
Garantias Concedidas			0,00				0,00			0,00					
Outros Passivos Contingentes			0,00				0,00			0,00					
<b>DESPESAS DE PPP</b>			Exercício Anterior		Exercício Corrente		2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)			0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)			0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)</b>			0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)			0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)</b>			0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)</b>			0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária							Exercício: 2023					
Bimestre: 3/2023												
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)												

<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	29.923.000,00
Previsão Atualizada	29.923.000,00
Receitas Realizadas	13.513.430,68
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	29.923.000,00
Dotação Atualizada	29.923.000,00
Despesas Empenhadas	17.617.150,41
Despesas Liquidadas	11.786.282,09
Despesas Pagas	11.786.282,09
Superávit Orçamentário	1.727.148,59
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	17.617.150,41
Despesas Liquidadas	11.786.282,09
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	24.711.205,14
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	24.711.205,14
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	24.528.166,26
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
<b>Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
<b>Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas</b>	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

<b>RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL</b>	<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b>		<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	779.561,83	1.257.890,34		161,35
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	897.166,83	1.390.966,79		155,03
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>	65.872,54	0,00	65.832,54	40,00
Poder Executivo	65.872,54	0,00	65.832,54	40,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>	610.765,19	0,00	519.720,84	91.044,35
Poder Executivo	610.765,19	0,00	519.720,84	91.044,35
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	676.637,73	0,00	585.553,38	91.084,35
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>		
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>		<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	3.297.538,77	25,00		34,40
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.014.701,43	70,00		108,79
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	196.993,96	50,00		71,71
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	35.903,00	15,00		13,06
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo não realizado</b>		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		



Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00
----------------------------	------	------

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: 2023		
Bimestre: 3/2023				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>	<b>35º Exercício</b>
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo a Realizar</b>		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.716.022,72	<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>	
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>	15,00	17,90	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

**Publicado por:**  
Janderly Roberto de Sousa e Silva  
**Código Identificador:**49813DD0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ESCALA DOS MOTORISTAS DO HOSPITAL DR CLOVIS AVELINO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
HOSPITAL DR. CLOVIS AVELINO

**ESCALA MENSAL DO SETOR DE MOTORISTAS DO HOSPITAL DR. CLOVIS AVELINO – AGOSTO/2023**

DIAS DO MÊS	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	C.H.
DIAS DA SEMANA	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	
FUNCIONÁRIOS																																CH
01 CLEBIO MANOEL	P1				P2				P1				P2				P1								P1				P2			192
02 ROBSON SILVA	P2				P1				P2			P1					P2								P2				P1			192
03 HUGO ROCHA		P1				P2				P1			P2					P1								P1				P2		192
04 JOSÉ ERIBERTO		P2				P1				P2			P1					P2								P2				P1		192
05 ADAILTON DAMASCENO			P1				P2				P1			P2					P1									P1			D2	180
06 CERISVAN RODRIGUES			P2				P1				P2			P1					P2									P2			D1	180
07 CARLOS AUGUSTO				P1				P2				P1				P2					P1				P2				P1		N2	180
08 MANOEL THOMÉ								P1				P2				P1									P1				P2		N1	180
09 GILBERTO MEDEIROS	FÉRIAS																															
10 RAIMUNDO RIBAMAR	AFASTAMENTO SEM REMUNERAÇÃO – 22º MÊS																															

**LEGENDA:**

**P = PLANTÃO DE 24HS**

**D = DIURNO 12HS**

**N = NOTURNO 12HS**

**E = EVENTUAL DE 12HS – E\* = EVENTUAL DE 24HS**

**A = ATESTADO**

**F = FALTA**

**P1 = PRIMEIRO MOTORISTA**

**P2 = SEGUNDO MOTORISTA A VIAJAR**

**ATENÇÃO! OS DOIS MOTORISTAS DEVEM PERNOITAR NA UNIDADE, EXCETO QUANDO ESTIVIVER VIAJANDO**

**PABLO MOABE DA SILVA ALMEIDA**

Dir. Adm. De Unidade Hospitalar

Matrícula Nº 073/2022

**Publicado por:**  
Pablo Moabe da Silva Almeida  
**Código Identificador:**38158A1F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ESCALA DO SETOR DE RADIOLOGIA - HOSPITAL DR CLOVIS AVELINO - MÊS DE AGOSTO-2023**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
HOSPITAL DR. CLOVIS AVELINO

ESCALA MENSAL DO SETOR DE RADIOLOGIA – AGOSTO/2023

DATAS DO MÊS		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	CH	
DIAS DA SEMANA		T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q		
NOMES		CRTR																																
JEANDRA DIAS DE SOUZA	03809T			MT	MT	MT					MT	MT			MT					MT	MT	MT				MT	MT	MT						96
VALKIRIA M. ALVES MARTINS	01121T	MT	MT	MT				MT	MT	MT						MT	MT	MT					MT	MT					MT					96
LEGENDA: MT = MANHÃ E TARDE										HORÁRIO: DAS 07:00HS AS 11:00HS E DAS 13:00HS AS 17:00HS																								

**VALKIRIA MARIA ALVES MARTINS**

Técnica Em Radiologia

**PABLO MOABE DA SILVA ALMEIDA**

Dir. Adm. De Unidade Hospitalar

Portaria Nº 073/2022

**Publicado por:**  
Pablo Moabe da Silva Almeida  
**Código Identificador:**5CD6DE6F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ESCALA DOS MOTORISTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**ESCALA DOS MOTORISTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – AGOSTO/2023**

DIAS DO MÊS	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	C.H.		
DIAS DA SEMANA	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q			
FUNCIONÁRIOS																																		CH
GENIVAL DE ARRUDA CAMARA	H	E		E			H	E			E	H			E	E	H				E			H	E				E	H		192		
CICERO BEZERRA DE MEDEIROS	E	H	E				E	H	E				H					E	H		E			E	H			E			H	192		
CARLOS DA SILVA MARÇAL	E		H	E					H	E	E			H			E	E			H	E		E	H			E	H		E	192		
ERNAN AZEVEDO ANSELMO	E		E	H			E			H	E			E		H		E				H	E	E				H				192		
JOSÉ GELSO DA SILVA		E		E	H		E			E	H				E		E	H				E	H		E				E		E	180		
EDUAN MARTINS DA SILVA	M	M								M	M			M	M	M								M	M			M	M	M		180		
GIVANILSON RODRIGUES DE MATOS			M	M			M	M	M									M	M			M	M	M							M	180		
MAX WENDIO COSTA ROCHA							F			E			R			I			A			S												

**LEGENDA:**  
**H=HEMODIÁLISE**  
**M=MICROONIBUS**  
**E = ESCALADO+ ( PSF)**

**JULIANA SARAIVA DOS SANTOS**  
 Secretária Municipal De Saúde  
 Matrícula N° 072/2022

**Publicado por:**  
 Pablo Moabe da Silva Almeida  
**Código Identificador:27131BF9**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ANEXO III RECEITA CORRENTE LIQUIDA**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Período de Referência: Jul/2022 a Jun/2023													Exercício: 2023				
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)																	
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício			
	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023					
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>8.225.851,77</b>	<b>6.279.090,25</b>	<b>5.750.283,03</b>	<b>5.790.987,67</b>	<b>6.547.430,26</b>	<b>8.787.530,94</b>	<b>6.938.313,90</b>	<b>7.722.391,50</b>	<b>6.077.420,62</b>	<b>6.000.022,33</b>	<b>7.245.008,39</b>	<b>6.727.641,82</b>	<b>82.091.972,48</b>	<b>79.981.621,00</b>			
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>253.597,00</b>	<b>265.899,91</b>	<b>261.673,12</b>	<b>311.017,41</b>	<b>259.938,26</b>	<b>439.865,23</b>	<b>250.358,85</b>	<b>429.486,27</b>	<b>534.173,76</b>	<b>177.693,93</b>	<b>391.274,86</b>	<b>438.242,63</b>	<b>4.013.221,23</b>	<b>2.959.494,00</b>			
IPTU	20.244,64	7.034,49	4.352,18	3.647,74	4.036,40	5.009,01	8.646,67	9.874,71	4.131,41	5.523,12	6.648,36	9.527,73	88.676,46	118.500,00			
ISS	81.273,31	80.067,04	86.062,87	107.311,80	80.604,91	99.890,62	80.058,04	95.134,15	126.396,84	123.117,82	122.641,53	156.494,98	1.239.053,91	1.010.000,00			
ITBI	950,00	4.791,20	0,00	1.237,54	6.185,15	1.505,86	2.064,02	9.833,98	5.587,12	7.666,51	7.543,32	3.919,80	51.284,50	68.000,00			
IRRF	138.323,31	165.050,86	152.448,28	190.629,94	150.333,96	319.311,57	142.616,11	303.007,46	372.377,37	18.460,12	243.096,76	261.156,14	2.456.811,88	1.599.994,00			
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.805,74	8.956,32	18.809,79	8.190,39	18.777,84	14.148,17	16.974,01	11.635,97	25.681,02	22.926,36	11.344,89	7.143,98	177.394,48	163.000,00			
<b>Contribuições</b>	<b>98.176,55</b>	<b>87.084,16</b>	<b>98.206,16</b>	<b>79.399,44</b>	<b>93.559,91</b>	<b>94.925,53</b>	<b>96.625,89</b>	<b>98.158,80</b>	<b>100.280,78</b>	<b>99.998,79</b>	<b>97.186,51</b>	<b>105.621,04</b>	<b>1.149.223,56</b>	<b>927.000,00</b>			
Recita Patrimonial	111.482,89	125.984,54	107.279,36	92.683,89	88.644,79	101.564,69	96.568,26	95.448,12	109.324,48	77.421,99	87.367,84	74.084,60	1.167.855,45	726.000,00			
Rendimentos de Aplicação Financeira	111.482,89	125.984,54	107.279,36	92.683,89	88.644,79	101.564,69	96.568,26	95.448,12	109.324,48	77.421,99	87.367,84	74.084,60	1.167.855,45	715.500,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00			
<b>Receita Agropecuária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			
<b>Receita Industrial</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			
<b>Receita de Serviços</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>13.000,00</b>			
<b>Transferências Correntes</b>	<b>7.759.508,20</b>	<b>5.798.271,92</b>	<b>5.281.293,52</b>	<b>5.307.757,78</b>	<b>6.068.465,91</b>	<b>8.079.315,79</b>	<b>6.472.759,46</b>	<b>7.096.899,99</b>	<b>5.331.362,03</b>	<b>5.644.907,62</b>	<b>6.596.314,35</b>	<b>6.106.669,44</b>	<b>75.543.526,01</b>	<b>75.289.027,00</b>			
Cota-Parte do FPM	3.691.312,75	2.681.938,44	2.470.026,40	2.350.146,55	2.953.706,42	4.589.467,47	2.791.411,53	3.970.202,08	2.428.754,75	2.776.824,62	3.086.886,36	2.883.128,71	36.673.806,08	30.073.737,00			
Cota-Parte do ICMS	386.989,96	443.085,50	339.902,28	366.268,16	417.967,48	395.084,25	411.444,39	413.579,03	422.234,31	399.075,06	506.323,39	436.278,68	4.938.232,49	5.339.843,00			

Cota-Parte do IPVA	107.021,77	84.988,21	69.997,33	63.864,36	61.129,54	40.343,03	36.718,99	46.532,82	69.981,26	91.117,98	110.206,69	146.562,89	928.464,87	900.000,00
Cota-Parte do ITR	53,93	192,57	2.066,65	6.967,41	349,04	294,30	39,90	161,14	548,97	8,56	0,00	0,00	10.682,47	12.580,00
Transferências da LC 61/1989	461,74	367,78	485,17	495,17	360,08	511,59	992,89	708,03	877,49	935,46	841,22	1.048,97	8.085,59	5.500,00
Transferências do FUNDEB	1.586.937,92	1.675.180,38	1.509.978,30	1.562.877,54	1.755.209,97	1.866.444,34	2.016.263,83	1.769.211,18	1.380.541,47	1.462.678,52	1.622.762,93	1.651.630,58	19.859.716,96	18.456.940,00
Outras Transferências Correntes	1.986.730,13	912.519,04	888.837,39	957.138,59	879.743,38	1.187.170,81	1.215.887,93	896.505,71	1.028.423,78	914.267,42	1.269.293,76	988.019,61	13.124.537,55	20.500.427,00
Outras Receitas Correntes	3.087,13	1.849,72	1.830,87	129,15	36.821,39	71.859,70	22.001,44	2.398,32	2.279,57	0,00	72.864,83	3.024,11	218.146,23	67.100,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>-569.304,56</b>	<b>-642.114,27</b>	<b>-528.554,96</b>	<b>-558.002,63</b>	<b>-687.156,81</b>	<b>-719.479,23</b>	<b>-648.575,85</b>	<b>-886.236,45</b>	<b>-584.479,11</b>	<b>-653.630,80</b>	<b>-740.851,28</b>	<b>-693.403,55</b>	<b>-7.911.789,50</b>	<b>6.815.532,00</b>
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-569.304,56	-642.114,27	-528.554,96	-558.002,63	-687.156,81	-719.479,23	-648.575,85	-886.236,45	-584.479,11	-653.630,80	-740.851,28	-693.403,55	-7.911.789,50	6.815.532,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>7.656.547,21</b>	<b>5.636.975,98</b>	<b>5.221.728,07</b>	<b>5.232.985,04</b>	<b>5.860.273,45</b>	<b>8.068.051,71</b>	<b>6.289.738,05</b>	<b>6.836.155,05</b>	<b>5.492.941,51</b>	<b>5.346.391,53</b>	<b>6.504.157,11</b>	<b>6.034.238,27</b>	<b>74.180.182,98</b>	<b>73.166.089,00</b>

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses														Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023				
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENVIDUAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>7.456.547,21</b>	<b>5.636.975,98</b>	<b>5.221.728,07</b>	<b>5.232.985,04</b>	<b>5.860.273,45</b>	<b>8.068.051,71</b>	<b>6.289.738,05</b>	<b>6.836.155,05</b>	<b>5.492.941,51</b>	<b>5.346.391,53</b>	<b>6.504.157,11</b>	<b>6.034.238,27</b>	<b>73.980.182,98</b>	<b>73.166.089,00</b>		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VI)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.822,40	151.032,00	190.612,80	170.822,40	172.910,40	178.464,00	1.234.664,00	2.087.696,00		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	<b>7.256.547,21</b>	<b>5.636.975,98</b>	<b>5.221.728,07</b>	<b>5.232.985,04</b>	<b>5.860.273,45</b>	<b>8.068.051,71</b>	<b>6.118.915,65</b>	<b>6.685.123,05</b>	<b>5.302.328,71</b>	<b>5.175.569,13</b>	<b>6.331.246,71</b>	<b>5.855.774,27</b>	<b>72.745.518,98</b>	<b>71.078.393,00</b>		

<b>RAULSON DE SENA RIBEIRO</b>	<b>ELAINE CRISTINA DA SILVA RIBEIRO</b>	<b>IVANILDA PEDRO DA SILVA ALENCAR</b>	<b>AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA</b>
121.560.014-30	077.355.094-13	052.153.094-69	405.556.074-53
Prefeito	Controladora	Secretária Municipal De Finanças	Tec. Contab. Crc/Rn 4.897/O

**Publicado por:**  
Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
Código Identificador: B5F9C5F3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO 397/2023**

**DECRETO Nº 397/2023**

Abre crédito Adicional Suplementar por Anulação..

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 856/2022.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

**DECRETA**

**Art. 1º.** - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R\$ 116.127,81 (cento e dezesseis mil e cento e vinte e sete reais e oitenta e um centavos), à dotação especificada a seguir:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa

2 - Prefeitura Municipal de São Fernando

19001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer

2.52 - Manut. Ens. Fundamental - Educação 5%

240 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte: 15001001

R\$ 15.614,10

Total da Ação:

**R\$ 15.614,10**

Total da Unidade Orçamentária:

**R\$ 15.614,10**

<b>19002 - Secretaria Municipal de Educação-FUNDEB</b>			
<b>2.118 - Manut. Ens. Infantil/ PRE - ESCOLA - 40 % FUNDEB</b>			
	355 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15001001	R\$ 4.778,40
<b>Total da Ação:</b>			<b>R\$ 4.778,40</b>
<b>2.119 - Manut. Ens. Infantil/ PRE - ESCOLA - 60 % FUNDEB</b>			
	369 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15001001	R\$ 64.394,80
<b>Total da Ação:</b>			<b>R\$ 64.394,80</b>
<b>2.19 - Manut. Ens. Fundamental - 40% FUNDEB</b>			
	318 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15001001	R\$ 25.236,51
<b>Total da Ação:</b>			<b>R\$ 25.236,51</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>			<b>R\$ 94.409,71</b>
<b>4 - Fundo Municipal de Assistência Social de São Fernando</b>			
<b>10002 - Fundo Mun. Assistência Social</b>			
<b>2.26 - Manut. Fundo Mun. Assistência Social</b>			
	36 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 16620000	R\$ 6.104,00
<b>Total da Ação:</b>			<b>R\$ 6.104,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>			<b>R\$ 6.104,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo da anulação total ou parcial da dotação a seguir:

<b>2 - Prefeitura Municipal de São Fernando</b>			
<b>19001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer</b>			
<b>1.115 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS.</b>			
	683 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15001001	R\$ 10.000,00
<b>Total da Ação:</b>			<b>R\$ 10.000,00</b>
<b>1.23 - Const. Ampl. Reforma de Unid. Educacionais</b>			
	226 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15001001	R\$ 15.236,51
<b>Total da Ação:</b>			<b>R\$ 15.236,51</b>
<b>2.117 - MANut. Ens. Infantil/ PRE-ESCOLA- Educação 25%</b>			
	286 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15001001	R\$ 4.000,00
<b>Total da Ação:</b>			<b>R\$ 4.000,00</b>
<b>2.52 - Manut. Ens. Fundamental - Educação 5%</b>			
	252 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Fonte: 15001001	R\$ 20.392,50
<b>Total da Ação:</b>			<b>R\$ 20.392,50</b>
<b>2.7 - Manut. Ens. Infantil/ CRECHE - Educação 25%</b>			
	271 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15001001	R\$ 5.000,00
	275 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001001	R\$ 25.000,00
<b>Total da Ação:</b>			<b>R\$ 30.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>			<b>R\$ 79.629,01</b>
<b>19002 - Secretaria Municipal de Educação-FUNDEB</b>			
<b>2.119 - Manut. Ens. Infantil/ PRE - ESCOLA - 60 % FUNDEB</b>			
	371 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15001001	R\$ 9.000,00
<b>Total da Ação:</b>			<b>R\$ 9.000,00</b>
<b>2.17 - Manut. Ens. Infantil / CRECHE 60% FUNDEB</b>			
	336 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15001001	R\$ 20.000,00
	338 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 15001001	R\$ 1.394,80
<b>Total da Ação:</b>			<b>R\$ 21.394,80</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>			<b>R\$ 30.394,80</b>
<b>4 - Fundo Municipal de Assistência Social de São Fernando</b>			
<b>10002 - Fundo Mun. Assistência Social</b>			
<b>2.133 - Programa Público Lar Meu Aconchego</b>			
	656 - 4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis	Fonte: 16620000	R\$ 6.104,00
<b>Total da Ação:</b>			<b>R\$ 6.104,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>			<b>R\$ 6.104,00</b>

. Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
São Fernando/RN, 27 de julho de 2023.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito do Município de São Fernando/RN

**Publicado por:**  
Caio César de Medeiros  
**Código Identificador:**D43450A6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 3º BIMESTRE 2023**

Consolidado		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
		BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
		3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)						
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1º.)								R\$ 1,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	SALDO A REALIZAR (a-c)	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	57.207.647,20	57.207.647,20	9.651.582,57	16,87	28.493.768,53	49,81	28.713.878,67	
RECEITAS CORRENTES	54.128.647,20	54.128.647,20	9.651.582,57	17,83	28.493.768,53	52,64	25.634.878,67	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.042.350,00	1.042.350,00	754.896,15	72,42	1.922.718,99	184,46	-880.368,99	
Impostos	1.003.600,00	1.003.600,00	748.644,15	74,60	1.912.262,09	190,54	-908.662,09	
Taxas	38.750,00	38.750,00	6.252,00	16,13	10.456,90	26,99	28.293,10	
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES	585.300,00	585.300,00	74.710,41	12,76	229.025,65	39,13	356.274,35	
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	585.300,00	585.300,00	74.710,41	12,76	229.025,65	39,13	356.274,35	
RECEITA PATRIMONIAL	475.675,00	475.675,00	85.581,14	17,99	252.809,17	53,15	222.865,83	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Valores mobiliários	475.675,00	475.675,00	85.581,14	17,99	252.809,17	53,15	222.865,83	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	51.810.322,20	51.810.322,20	8.735.394,87	16,86	26.087.742,37	50,35	25.722.579,83	
Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de São José do Campestre	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)							
Transferências da União e de suas Entidades	33.996.725,00	33.996.725,00	5.399.211,46	15,88	16.398.007,21	48,23	17.598.717,79	

Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.967.440,00	2.967.440,00	555.224,80	18,71	1.680.080,01	56,62	1.287.359,99
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	14.796.157,20	14.796.157,20	2.780.958,61	18,80	8.009.655,15	54,13	6.786.502,05
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>210.000,00</b>	<b>210.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>0,48</b>	<b>1.472,35</b>	<b>0,70</b>	<b>208.527,65</b>
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	210.000,00	210.000,00	1.000,00	0,48	1.472,35	0,70	208.527,65
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>3.079.000,00</b>	<b>3.079.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.079.000,00</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>3.079.000,00</b>	<b>3.079.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.079.000,00</b>
Transferências da União e de suas Entidades	2.623.000,00	2.623.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.623.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	456.000,00	456.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	456.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de São José do Campestre	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)						
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	57.207.647,20	57.207.647,20	9.651.582,57	16,87	28.493.768,53	49,81	28.713.878,67
OPERAÇÕES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	57.207.647,20	57.207.647,20	9.651.582,57	16,87	28.493.768,53	49,81	28.713.878,67
DÉFICIT (VI)(1)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)	57.207.647,20	57.207.647,20	9.651.582,57	16,87	28.493.768,53	49,81	28.713.878,67
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro utilizado para créditos adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
DESPESAS (exceto introrçamentárias)(VIII)	57.207.647,20	57.207.647,20	6.413.041,02	37.042.199,47	20.165.447,73	9.144.801,89	28.084.218,67	29.123.428,53	27.180.721,56
DESPESAS CORRENTES	49.122.222,20	49.011.183,71	5.774.595,22	34.011.057,49	15.000.126,22	8.647.450,84	25.915.275,13	23.095.908,58	25.055.018,84
Pessoal e encargos so	31.614.897,20	29.473.007,95	2.942.060,12	20.869.244,42	8.603.763,53	6.264.164,47	16.385.182,96	13.087.824,99	16.385.182,96
Juros e encargos da d	70.000,00	70.000,00	1.800,03	55.461,78	14.538,22	1.800,03	55.461,78	14.538,22	55.461,78

Outras despesas corre	17.437.325,00	19.468.175,76	2.830.735,07	13.086.351,29	6.381.824,47	2.381.486,34	9.474.630,39	9.993.545,37	8.614.374,10
DESPESAS DE CAPITAL	7.985.425,00	8.096.463,49	638.445,80	3.031.141,98	5.065.321,51	497.351,05	2.168.943,54	5.927.519,95	2.125.702,72
Investimentos	7.100.115,00	7.496.745,34	594.037,65	2.659.733,83	4.837.011,51	375.872,47	1.805.228,41	5.691.516,93	1.761.987,59
Amortização de dívida	885.310,00	599.718,15	44.408,15	371.408,15	228.310,00	121.478,58	363.715,13	236.003,02	363.715,13
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de São José do Campestre	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO									
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)									
DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	57.207.647,20	57.207.647,20	6.413.041,02	37.042.199,47	20.165.447,73	9.144.801,89	28.084.218,67	29.123.428,53	27.180.721,56	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
REFINANCIAMENTO (XI)										
AMORT. DA DÍVIDA INT										
Dívida mobiliária										
Dívida contratual										
AMORT. DA DÍVIDA EXT										
Dívida mobiliária										
Dívida contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII)=(X+XI)	57.207.647,20	57.207.647,20	6.413.041,02	37.042.199,47	20.165.447,73	9.144.801,89	28.084.218,67	29.123.428,53	27.180.721,56	
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	409.549,86	-	-	409.549,86	-	-	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV)=(XII+XIII)	57.207.647,20	57.207.647,20	6.413.041,02	37.451.749,33		9.144.801,89	28.493.768,53		27.180.721,56	
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 26/07/2023 - HORA DA EMISSÃO: 20:43:57

(1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de São José do Campestre	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)							
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de São José do Campestre	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)						
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
Governo Municipal de São José do Campestre	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO								
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)								
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		BIMESTRE (j)
DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos so	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas corre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>ERIBALDO LIMA</b>	
Prefeito Municipal	
<b>MANOELSO GOMES OLIVEIRA</b>	<b>CESAR JUNIOR SECUNDO BEZERRA</b>
Secretario Municipal De Finanças	Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)	
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)	R\$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	1.003.600,00	1.912.262,09
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	103.000,00	54.189,22
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	24.600,00	10.986,60
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	156.000,00	951.217,96
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	720.000,00	895.868,31
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	27.036.300,00	12.421.745,60
2.1 - Cota parte do FPM	23.800.000,00	10.616.598,46
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	23.100.000,00	10.616.598,46
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	700.000,00	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS	3.000.000,00	1.664.138,47
2.3 - Cota parte IPI - Exportação	4.300,00	3.470,76
2.4 - Cota parte ITR	2.000,00	334,61
2.5 - Cota parte IPVA	230.000,00	135.692,62
2.6 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações financeiras provenientes de impostos e transferências constitucionais	0,00	1.510,68
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	28.039.900,00	14.334.007,69
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	5.267.260,00	2.484.348,90
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.742.715,00	1.099.152,80
FUNDEB		

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)	
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB DO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	16.106.157,20	11.789.144,33
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	14.996.157,20	8.071.067,75
6.1.1 - Principal	14.796.157,20	8.009.655,15
6.1.2 - Rendimentos de aplicação financeira	200.000,00	61.412,60
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	100.000,00	15.048,98
6.2.1 - Principal	100.000,00	15.048,98
6.2.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.000.000,00	3.621.495,41
6.3.1 - Principal	1.000.000,00	3.621.495,41
6.3.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	10.000,00	81.532,19
6.4.1 - Principal	10.000,00	81.532,19
6.4.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	9.528.897,20	5.525.306,25
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	11.789.144,33	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	18.463.530,29	13.026.291,14	11.213.984,54	11.211.268,54
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	13.790.048,46	10.644.787,28	9.053.314,16	9.053.314,16
10.1.1 - Educação infantil	4.963.321,76	2.465.221,76	2.452.819,00	2.452.819,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	7.670.434,70	7.066.552,78	5.875.994,52	5.875.994,52
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	1.156.292,00	1.113.012,74	724.500,64	724.500,64
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	4.673.481,83	2.381.503,86	2.160.670,38	2.157.954,38
10.2.1 - Educação infantil	620.500,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	3.803.981,83	2.381.503,86	2.160.670,38	2.157.954,38
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	249.000,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

**INDICADORES DO FUNDEB**

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS (g)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (SEM DISPONIB.DE CAIXA)(7) (h)	DESP. LIQUID/EMPE NHADAS EM VL SUP. RECEITA RECEBIDA NO EXERC.(9) (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	13.422.791,14	11.610.484,54	11.607.768,54			1.633.646,81
11.1- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de imp	9.874.854,73	8.248.474,34	8.245.758,34			1.803.786,98
11.2- Total das despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00			0,00
11.3- Total das despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.547.936,41	3.362.010,20	3.362.010,20			0,00
11.4- Total das despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00			0,00
12 - Total das despesas do FUNDEB com profissionais de educação básica	10.644.787,28	9.053.314,16	9.053.314,16			0,00
13 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas na educação infantil	2.465.221,76	2.452.819,00	2.452.819,00			0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)
14 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital	866.046,67   692.523,22   692.523,22   0,00

INDICADORES - Art.212-A, Inciso XI e Parágrafo 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos profissionais da educação básica	8.195.328,50	9.053.314,16	9.053.314,16	77,33
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) educação infantil	1.810.747,71	2.452.819,00	2.452.819,00	67,73
17 - Mínimo de 15% da complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	543.224,31	692.523,22	692.523,22	19,12

INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>3</sup>	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da receita recebida e não aplicada no exercício	1.178.914,43	178.659,79	178.659,79	0,00	1,52

INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup>	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte RELATÓRIO	RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
-------------------------------	-----------------------------------

Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS				
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)				
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE -	CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.547.892,04	277.015,03	102.441,84	102.441,84	
20.1 - Educação Infantil	1.440.645,80	0,00	0,00	0,00	
20.2 - Ensino Fundamental	1.420.246,24	277.015,03	102.441,84	102.441,84	
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	535.000,00	0,00	0,00	0,00	
20.4 - Educação Especial	152.000,00	0,00	0,00	0,00	
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E	22.011.422,33	13.303.306,17	11.316.426,38	11.313.710,38	
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	7.024.467,56	2.465.221,76	2.452.819,00	2.452.819,00	
21.1.1 - Creche	0,00	1.736.975,46	1.724.572,70	1.724.572,70	
21.1.2 - Pré-escola	7.024.467,56	728.246,30	728.246,30	728.246,30	
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	14.986.954,77	10.838.084,41	8.863.607,38	8.860.891,38	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22 - (+) TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))					102.441,84
23 - (+) TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					2.484.348,90
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L(18q)					0,00
25 - (+) VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)					0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4					0,00

Rio Grande do Norte RELATÓRIO	RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS				
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)				
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af)) + (L30.2(af))	0,00				
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (24 + 25 - 26 - 27))	2.586.790,74				
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL(2 e 5)	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)		
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.583.501,92	2.586.790,74	18,05		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac)-(ae)-(af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	57.806,96	1.300,00	57.106,96	0,00	700,00
30.1 - Executadas com recursos de impostos e transferências de impostos	1.300,00	1.300,00	1.300,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com recursos do FUNDEB - Impostos	56.506,96	0,00	55.806,96	0,00	700,00
30.3 - Executadas com recursos do FUNDEB - complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.761.500,00	712.144,52			
31.1 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.131.500,00	712.144,52			
31.1.1 - Salário-Educação	345.000,00	191.483,90			
31.1.2 - PDDE	1.000,00	0,00			
31.1.3 - PNAE	488.000,00	179.926,36			
31.1.4 - PNATE	100.000,00	6.867,14			
31.1.5 - Outras transferências do FNDE	197.500,00	333.867,12			
31.2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	630.000,00	0,00			
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00			
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00			
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00			

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)				
	DOTAÇÃO (c)	ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.966.917,93		1.611.364,84	1.266.570,70	1.249.980,70
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	580.000,00		35.026,00	35.026,00	35.026,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.182.017,93		1.523.295,70	1.178.501,56	1.161.911,56
32.3 - ENSINO MÉDIO	120.000,00		53.043,14	53.043,14	53.043,14
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00		0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00		0,00	0,00	0,00
32.6 - ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	63.000,00		0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	21.900,00		0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO (c)	ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	25.136.396,58		14.914.671,01	12.582.997,08	12.563.691,08
33.1 - Despesas Correntes	22.287.669,91		13.668.788,83	11.510.638,35	11.491.332,35
33.1.1 - Pessoal Ativo	17.634.748,71		11.102.681,05	9.343.187,13	9.343.187,13
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00		0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00		0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	4.652.921,20		2.566.107,78	2.167.451,22	2.148.145,22
33.2 - Despesas de Capital	2.848.726,67		1.245.882,18	1.072.358,73	1.072.358,73
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00		0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	2.848.726,67		1.245.882,18	1.072.358,73	1.072.358,73
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)			SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)	
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	567.562,30			0,00	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS	
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)	
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	11.789.144,33	191.483,90
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	11.663.575,50	188.284,70
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	693.131,13	3.199,20
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO(Saldo Bancário)	693.131,13	3.199,20
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 26/07/2023 - HORA DA EMISSÃO: 20:49:29		
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, parágrafo 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do parágrafo 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

<b>ERIBALDO LIMA</b> Prefeito Municipal	
<b>MANOELSO GOMES OLIVEIRA</b> Secretario Municipal De Finanças	<b>CESAR JUNIOR SECUNDO BEZERRA</b> Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')	

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS				SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	(b/total % b)			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	(d/total % d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	57.207.647,20	57.207.647,20	6.413.041,02	37.042.199,47	100,00		20.165.447,73	9.144.801,89	28.084.218,67	100,00	29.123.428,53	
LEGISLATIVA	1.520.000,00	1.822.930,60	22.117,00	1.684.732,18	4,55		138.198,42	318.123,84	796.167,60	2,83	1.026.763,00	
Ação Legislativa	1.520.000,00	1.822.930,60	22.117,00	1.684.732,18	4,55		138.198,42	318.123,84	796.167,60	2,83	1.026.763,00	
ESSENCIAL À JUSTIÇA	112.000,00	212.000,00	110.000,00	200.400,00	0,54		11.600,00	36.894,88	112.994,08	0,40	99.005,92	
Representação Judicial e E	112.000,00	212.000,00	110.000,00	200.400,00	0,54		11.600,00	36.894,88	112.994,08	0,40	99.005,92	
ADMINISTRAÇÃO	4.239.610,00	5.082.078,41	282.032,22	4.369.643,60	11,80		712.434,81	905.233,13	3.011.029,56	10,72	2.071.048,85	
Administração Geral	3.749.610,00	4.593.078,41	261.232,22	3.976.963,60	10,74		616.114,81	810.686,02	2.728.626,59	9,72	1.864.451,82	
Administração Financeira	291.000,00	290.000,00	20.200,00	233.880,00	0,63		56.120,00	62.414,31	193.504,57	0,69	96.495,43	
Controle Interno	199.000,00	199.000,00	600,00	158.800,00	0,43		40.200,00	32.132,80	88.898,40	0,32	110.101,60	
SEGURANÇA PÚBLICA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00		40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	
Defesa Civil	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00		40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.567.500,00	2.791.099,34	256.715,02	1.272.955,92	3,44		1.518.143,42	197.557,60	796.892,53	2,84	1.994.206,81	
Assistência ao Idoso	204.200,00	187.040,00	756,00	49.695,62	0,13		137.344,38	1.302,00	34.401,62	0,12	152.638,38	
Assistência à Criança e ao	492.000,00	590.600,00	90.000,00	294.020,25	0,79		296.579,75	52.727,99	162.090,14	0,58	428.509,86	
Assistência Comunitária	1.871.300,00	2.013.459,34	165.959,02	929.240,05	2,51		1.084.219,29	143.527,61	600.400,77	2,14	1.413.058,57	
SAÚDE	14.231.110,00	11.499.182,74	1.904.010,15	7.864.906,06	21,23		3.634.276,68	2.091.455,06	6.052.306,95	21,55	5.446.875,79	
Atenção Básica	11.803.685,00	9.512.684,40	1.758.732,14	7.000.356,47	18,90		2.512.327,93	1.953.444,11	5.502.508,95	19,59	4.010.175,45	
Assistência Hospitalar e A	1.854.025,00	1.410.727,97	113.499,31	491.140,52	1,33		919.587,45	62.101,51	330.856,43	1,18	1.079.871,54	
Suporte Profilático e Tera	118.000,00	118.000,00	31.778,70	31.778,70	0,09		86.221,30	0,00	0,00	0,00	118.000,00	
Vigilância Sanitária	76.400,00	76.400,00	0,00	1.260,00	0,00		75.140,00	1.260,00	1.260,00	0,00	75.140,00	
Vigilância Epidemiológica	379.000,00	381.370,37	0,00	340.370,37	0,92		41.000,00	74.649,44	217.681,57	0,78	163.688,80	
EDUCAÇÃO	25.821.852,20	25.136.396,58	2.010.632,61	14.914.671,01	40,26		10.221.725,57	4.480.184,92	12.582.997,08	44,80	12.553.399,50	
Ensino Fundamental	16.241.052,20	15.084.737,02	1.009.718,06	11.248.367,37	30,37		3.836.369,65	3.220.092,45	9.317.608,30	33,18	5.767.128,72	
Ensino Médio	120.000,00	120.000,00	53.043,14	53.043,14	0,14		66.956,86	53.043,14	53.043,14	0,19	66.956,86	
Educação Infantil	6.921.600,00	7.684.467,56	900.319,41	2.500.247,76	6,75		5.184.219,80	951.443,81	2.487.845,00	8,86	5.196.622,56	
Educação de Jovens e Adult	2.351.300,00	2.063.292,00	47.552,00	1.113.012,74	3,00		950.279,26	255.605,52	724.500,64	2,58	1.338.791,36	
Educação Especial	187.900,00	183.900,00	0,00	0,00	0,00		183.900,00	0,00	0,00	0,00	183.900,00	
CULTURA	529.600,00	581.600,00	157.510,00	359.031,19	0,97		222.568,81	38.427,84	109.256,23	0,39	472.343,77	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS				SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	(b/total % b)			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	(d/total % d)		
Difusão Cultural	529.600,00	581.600,00	157.510,00	359.031,19	0,97		222.568,81	38.427,84	109.256,23	0,39	472.343,77	
URBANISMO	3.618.525,00	5.082.565,49	1.089.532,48	3.886.906,36	10,49		1.195.659,13	552.174,37	2.719.405,18	9,68	2.363.160,31	
Infra-Estrutura Urbana	2.701.075,00	4.475.115,49	1.039.281,78	3.625.511,38	9,79		849.604,11	511.777,68	2.548.923,27	9,08	1.926.192,22	
Serviços Urbanos	917.450,00	607.450,00	50.250,70	261.394,98	0,71		346.055,02	40.396,69	170.481,91	0,61	436.968,09	
HABITAÇÃO	87.000,00	87.000,00	0,00	0,00	0,00		87.000,00	0,00	0,00	0,00	87.000,00	
Habitação Urbana	87.000,00	87.000,00	0,00	0,00	0,00		87.000,00	0,00	0,00	0,00	87.000,00	
SANEAMENTO	360.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00		160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	
Saneamento Básico Urbano	360.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00		160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	
GESTÃO AMBIENTAL	188.200,00	138.200,00	0,00	0,00	0,00		138.200,00	0,00	0,00	0,00	138.200,00	
Preservação e Conservação	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00		5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Controle Ambiental	133.200,00	83.200,00	0,00	0,00	0,00		83.200,00	0,00	0,00	0,00	83.200,00	
Recursos Hídricos	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00		50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
AGRICULTURA	1.508.000,00	2.575.275,00	412.296,14	1.641.123,58	4,43		934.151,42	351.296,97	1.330.433,71	4,74	1.244.841,29	
Abastecimento	1.508.000,00	2.575.275,00	412.296,14	1.641.123,58	4,43		934.151,42	351.296,97	1.330.433,71	4,74	1.244.841,29	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.159.000,00	1.068.509,04	76.284,54	736.992,25	1,99		331.516,79	92.299,16	472.655,17	1,68	595.853,87	
Turismo	1.159.000,00	1.068.509,04	76.284,54	736.992,25	1,99		331.516,79	92.299,16	472.655,17	1,68	595.853,87	
TRANSPORTE	120.850,00	120.850,00	0,00	0,00	0,00		120.850,00	0,00	0,00	0,00	120.850,00	
Transporte Rodoviário	120.850,00	120.850,00	0,00	0,00	0,00		120.850,00	0,00	0,00	0,00	120.850,00	
DESPORTO E LAZER	428.000,00	383.560,00	0,00	10.500,00	0,03		373.060,00	0,00	10.500,00	0,04	373.060,00	
Desporto Comunitário	282.000,00	237.560,00	0,00	10.500,00	0,03		227.060,00	0,00	10.500,00	0,04	227.060,00	
Lazer	146.000,00	146.000,00	0,00	0,00	0,00		146.000,00	0,00	0,00	0,00	146.000,00	
ENCARGOS ESPECIAIS	576.400,00	326.400,00	91.910,86	100.337,32	0,27		226.062,68	81.154,12	89.580,58	0,32	236.819,42	

Serviço da Dívida Interna	576.400,00	326.400,00	91.910,86	100.337,32	0,27	226.062,68	81.154,12	89.580,58	0,32	236.819,42
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	57.207.647,20	57.207.647,20	6.413.041,02	37.042.199,47	100,00	20.165.447,73	9.144.801,89	28.084.218,67	100,00	29.123.428,53

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 26/07/2023 - HORA DA EMISSÃO: 20:44:18

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
Governo Municipal de São José do Campestre		DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO								
Consolidado		ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
		3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)								
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
Governo Municipal de São José do Campestre		DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO								
Consolidado		ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
		3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)								
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 26/07/2023 - HORA DA EMISSÃO: 20:44:18

<b>ERIBALDO LIMA</b>										
Prefeito Municipal										
<b>MANOELSO GOMES OLIVEIRA</b>		<b>CESAR JUNIOR SECUNDO BEZERRA</b>								
Secretário Municipal De Finanças		Controlador								

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
Governo Municipal de São José do Campestre		DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS								
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
		3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)								
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28 )		R\$ 1,00								
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP		SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			SALDO FINAL EM 2023					
					Até o bimestre					
TOTAL DE ATIVOS		0,00			0,00					
Ativos constituídos pela SPE		0,00			0,00					
TOTAL DE PASSIVOS		0,00			0,00					
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE		0,00			0,00					
Provisões de PPP		0,00			0,00					
Outros passivos		0,00			0,00					
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		0,00			0,00					
Obrigações contratuais		0,00			0,00					
Riscos não Provisionados		0,00			0,00					
Garantias concedidas		0,00			0,00					
Outros Passivos Contingentes		0,00			0,00					

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2023)	<2024>	<2025>	<2026>	<2027>	<2028>	<2029>	<2030>	<2031>	<2032>
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00									
Contratadas (I.1)	0,00	0,00									
A Contratar (I.2)	0,00	0,00									
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00									
Contratadas (II.1)	0,00	0,00									
A Contratar (II.2)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00									
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	51.369.991,97	53.125.774,20									

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00											

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 26/07/2023 - HORA DA EMISSÃO: 20:51:43	
NOTA:	
<b>ERIBALDO LIMA</b>	
Prefeito Municipal	
<b>MANOELSO GOMES OLIVEIRA</b>	<b>CESAR JUNIOR SECUNDO BEZERRA</b>
Secretario Municipal De Finanças	Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)	
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso III)	R\$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(I)	54.128.647,20	28.493.768,53
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	1.042.350,00	1.922.718,99
IPTU	103.000,00	54.189,22
ISS	156.000,00	951.217,96
ITBI	24.600,00	10.986,60
IRRF	720.000,00	895.868,31
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	38.750,00	10.456,90
Contribuições	585.300,00	229.025,65
Receita patrimonial	475.675,00	252.809,17
Aplicações financeiras (II)	475.675,00	252.809,17
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	51.810.322,20	26.087.742,37
Cota-parte do FPM	19.180.000,00	8.493.278,91
Cota-parte do ICMS	2.400.000,00	1.331.310,91
Cota-parte do IPVA	184.000,00	108.554,05
Cota Parte do ITR	1.600,00	267,72
Transferências da LC 61/1989	3.440,00	2.776,56
Transferências do Fundeb	15.906.157,20	11.727.731,73
Outras transferências correntes	14.135.125,00	4.423.822,49
Demais receitas correntes	215.000,00	1.472,35
Outras receitas financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas correntes restantes	215.000,00	1.472,35
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(IV)=(I-II-III)	53.652.972,20	28.240.959,36
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(VII)	3.079.000,00	0,00
Operações de crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (X)	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)	
Receitas de alienação de investimentos permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	0,00	0,00
Transferências de capital	3.079.000,00	0,00
Convênios	2.036.000,00	0,00
Outras transferências de capital	1.043.000,00	0,00



Outras receitas de capital	0,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (XII)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XIII)= (VII-(V III+IX+X+XI+XII))	3.079.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS)(XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI)= (IV + V + XIII + XIV)	56.731.972,20	28.240.959,36
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)(XVII)= (IV + XIII)	56.731.972,20	28.240.959,36

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2023				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(XVIII)	49.011.183,71	34.011.057,49	25.915.275,13	25.055.018,84	1.449.181,11	162.499,38	162.499,38
Pessoal e encargos sociais	29.473.007,95	20.869.244,42	16.385.182,96	16.385.182,96	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIX)	70.000,00	55.461,78	55.461,78	55.461,78	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	19.468.175,76	13.086.351,29	9.474.630,39	8.614.374,10	1.449.181,11	162.499,38	162.499,38
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(XX)= (XVIII - X IX)	48.941.183,71	33.955.595,71	25.859.813,35	24.999.557,06	1.449.181,11	162.499,38	162.499,38
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXIII)	8.096.463,49	3.031.141,98	2.168.943,54	2.125.702,72	10.375,63	72.974,48	72.974,48
Investimentos	7.496.745,34	2.659.733,83	1.805.228,41	1.761.987,59	10.375,63	72.974,48	72.974,48
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL							
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)							
Amortização de dívida (XXVII)	599.718,15	371.408,15	363.715,13	363.715,13	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXVIII) = XXII I - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)	7.496.745,34	2.659.733,83	1.805.228,41	1.761.987,59	10.375,63	72.974,48	72.974,48	72.974,48
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS)(XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII)=(XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	56.537.929,05	36.615.329,54	27.665.041,76	26.761.544,65	1.459.556,74	235.473,86	235.473,86	235.473,86
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXXIII)=(XX + XXVIII + XXIX)	56.537.929,05	36.615.329,54	27.665.041,76	26.761.544,65	1.459.556,74	235.473,86	235.473,86	235.473,86
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da linha (XXXIV) = [XVIa-(X XXIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]					-215.615,89			
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da linha (XXXV) = [XVIIa-(X XXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]					-215.615,89			

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.314.885,39
JUROS NOMINAIS	ATÉ O BIMESTRE/2023
	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)(XXXVI)	-
Juros, Encargos e variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)(XXXVII)	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-409.897,49
ABAIXO DA LINHA	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO
	EM 31 DE DEZEMBRO
	ATÉ O BIMESTRE
Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)
	(a)
	(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	669.102,55
DEDUÇÕES (XL)	1.718.037,16
Disponibilidade de caixa	1.973.718,20

Disponibilidade de caixa bruta	4.980.121,44	4.790.338,38
(-)Restos a pagar processados (XLI)	1.495.486,42	35.929,68
(-)Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.766.597,86	2.780.690,50
Demais haveres financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII)=(XXXIX-XL)	-1.048.934,61	-362.273,53
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	-	-686.661,08
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-	1.247.243,39
AJUSTE METODOLÓGICO		ATÉ O BIMESTRE/2023
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIa - XLIIb)	-	1.459.556,74
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV)=(XI)	-	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	-	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	-	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	-	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX))	-	772.895,66
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS)- Abaixo da linha (LI) = L - (XXXVI - XXXVII)	-	967.177,26
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	-	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	-	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 26/07/2023 - HORA DA EMISSÃO: 20:47:49	
<b>ERIBALDO LIMA</b>	
Prefeito Municipal	
<b>MANOELSO GOMES OLIVEIRA</b>	<b>CESAR JUNIOR SECUNDO BEZERRA</b>
Secretario Municipal De Finanças	Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2023 (até Junho)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	R\$ 1,00						
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023
RECEITAS CORRENTES (I)	4.759.108,89	4.099.178,93	3.878.554,26	3.994.968,18	4.334.105,85	5.702.505,14	5.826.961,63
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	49.523,93	123.952,30	214.104,22	165.645,61	90.179,41	172.620,47	388.449,06
IPTU	664,92	2.801,01	916,21	2.025,01	1.451,18	2.293,36	4.067,43
ISS	17.607,43	20.507,69	12.877,78	56.222,69	77.230,48	88.971,33	152.100,26
ITBI	15.900,00	1.939,25	2.850,00	2.600,00	630,00	0,00	2.925,72
IRRF	9.581,58	97.894,14	197.202,23	104.177,91	9.940,25	79.907,78	226.793,25
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	5.770,00	810,21	258,00	620,00	927,50	1.448,00	2.562,40
Contribuições	41.475,72	35.467,18	37.818,35	31.875,98	38.000,09	40.157,46	40.646,94
Receita Patrimonial	74.025,69	75.681,02	62.785,26	52.054,74	61.740,51	51.104,50	43.055,80
Rendimentos de Aplicação Financeira	74.025,69	75.681,02	62.785,26	52.054,74	61.740,51	51.104,50	43.055,80
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	4.593.963,55	3.863.789,44	3.562.006,76	3.733.505,28	4.142.798,30	5.437.748,09	5.354.809,83
Cota-parte do FPM	2.109.321,57	1.532.536,25	1.411.443,65	1.342.940,89	1.687.832,22	2.622.552,84	1.961.857,59
Cota-parte do ICMS	257.261,20	294.552,10	225.958,51	243.485,87	277.854,28	262.642,08	265.684,53
Cota-parte do IPVA	27.131,99	25.405,54	18.885,84	22.653,96	18.034,83	13.446,90	6.020,65
Cota-parte do ITR	200,51	49,93	1.624,68	2.520,73	82,29	30,93	145,04
Transferências da LC 61/89	315,16	251,02	331,15	337,98	245,75	349,18	637,67
Transferências do Fundeb	1.506.963,20	1.580.756,03	1.454.578,21	1.496.168,97	1.647.385,79	1.734.841,18	2.548.977,04
Outras transferências correntes	692.769,92	430.238,57	449.184,72	625.396,88	511.363,14	803.884,98	571.487,31

Outras receitas correntes	0,00	288,99	1.839,67	11.886,57	1.387,54	874,62	0,00
DEDUÇÕES (II)	325.792,84	370.558,88	303.994,46	322.387,83	396.809,81	416.569,63	447.171,18
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	325.792,84	370.558,88	303.994,46	322.387,83	396.809,81	416.569,63	447.171,18
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	4.433.316,05	3.728.620,05	3.574.559,80	3.672.580,35	3.937.296,04	5.285.935,51	5.379.790,45
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2023 (até Junho)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	R\$ 1,00						
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	4.433.316,05	3.728.620,05	3.574.559,80	3.672.580,35	3.937.296,04	5.285.935,51	5.379.790,45
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	4.433.316,05	3.728.620,05	3.574.559,80	3.672.580,35	3.937.296,04	5.285.935,51	5.379.790,45

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2023 (até Junho)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	R\$ 1,00						
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.300.349,41	5.060.551,07	4.320.638,38	5.564.666,44	4.904.648,37	57.746.236,55	59.395.907,20
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	261.398,72	323.851,16	194.123,90	469.746,47	285.149,68	2.738.744,93	1.042.350,00
IPU	4.353,71	18.102,34	12.178,12	11.141,93	4.345,69	64.340,91	103.000,00
ISS	119.510,31	169.652,26	167.262,67	201.633,74	141.058,72	1.224.635,36	156.000,00
ITBI	1.300,00	1.300,00	1.670,48	1.390,40	2.400,00	34.905,85	24.600,00
IRRF	136.184,70	134.030,56	12.186,13	254.990,40	131.683,27	1.394.572,20	720.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	50,00	766,00	826,50	590,00	5.662,00	20.290,61	38.750,00
Contribuições	38.745,19	35.703,82	39.219,29	36.876,94	37.833,47	453.820,43	585.300,00
Receita Patrimonial	45.566,13	41.672,81	36.933,29	45.403,00	40.178,14	630.200,89	475.675,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	45.566,13	41.672,81	36.933,29	45.403,00	40.178,14	630.200,89	475.675,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00	5.000,00
Transferências correntes	4.954.639,37	4.658.950,93	4.050.261,90	5.012.640,03	4.540.487,08	53.905.600,56	57.077.582,20
Cota-parte do FPM	2.268.686,90	1.387.859,86	1.586.756,93	1.763.935,06	1.647.502,12	21.323.225,88	23.800.000,00
Cota-parte do ICMS	265.613,67	271.172,36	256.298,76	325.177,06	280.192,09	3.225.892,51	3.000.000,00
Cota-parte do IPVA	8.501,13	21.526,89	29.002,82	29.760,30	40.880,83	261.251,68	230.000,00
Cota-parte do ITR	63,49	126,08	0,00	0,00	0,00	4.843,68	2.000,00
Transferências da LC 61/89	454,74	563,56	600,80	540,29	673,70	5.301,00	4.300,00
Transferências do Fundeb	1.973.822,39	1.621.285,18	1.725.479,03	1.903.997,75	1.954.170,34	21.148.425,11	15.906.157,20
Outras transferências correntes	437.497,05	1.356.417,00	452.123,56	989.229,57	617.068,00	7.936.660,70	14.135.125,00
Outras receitas correntes	0,00	372,35	100,00	0,00	1.000,00	17.749,74	210.000,00
DEDUÇÕES (II)	508.663,94	336.249,70	374.531,84	423.882,52	393.849,72	4.620.462,35	5.267.260,00
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	508.663,94	336.249,70	374.531,84	423.882,52	393.849,72	4.620.462,35	5.267.260,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	4.791.685,47	4.724.301,37	3.946.106,54	5.140.783,92	4.510.798,65	53.125.774,20	54.128.647,20
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						

Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	3º bimestre de 2023 (até Junho)							
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								R\$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL CULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	4.791.685,47	4.174.301,37	3.946.106,54	5.140.783,92	4.510.798,65	52.575.774,20	54.128.647,20	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	377.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL CULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V- VI)	4.791.685,47	4.174.301,37	3.946.106,54	5.140.783,92	4.510.798,65	52.575.774,20	53.751.647,20	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 26/07/2023 - HORA DA EMISSÃO: 20:44:53								

<b>ERIBALDO LIMA</b>	
Prefeito Municipal	
<b>MANOELSO GOMES OLIVEIRA</b>	<b>CESAR JUNIOR SECUNDO BEZERRA</b>
Secretario Municipal De Finanças	Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO				
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR				
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)				
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)	R\$ 1,00				
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)		CANCELADOS (d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	(a)				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	12.466,68	1.483.019,74	1.459.556,74		35.929,68
Executivo	12.466,68	1.483.019,74	1.459.556,74		35.929,68
2017-Sec.Mun.de Administração	3.500,00	0,00	0,00		3.500,00
2017-Fundo Municipal de Assistência Soci	420,00	0,00	0,00		420,00
2017-Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urba	3.228,10	0,00	0,00		3.228,10
2017-Sec.Mun.de Agricultura	3.771,90	0,00	0,00		3.771,90
2018-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	0,00	0,00		0,00
2019-Fundo Municipal de Assistência Soci	360,00	0,00	0,00		360,00
2019-Sec.Mun.de Educação e Desporto	0,30	0,00	0,00		0,30
2019-Fundo Municipal de Saúde	247,30	0,00	0,00		247,30
2019-Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urba	129,00	0,00	0,00		129,00
2020-Sec.Mun.de Administração	0,00	0,00	0,00		0,00
2020-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	0,00	0,00		0,00
2020-Sec.Mun.de Educação e Desporto	10,08	0,00	0,00		10,08
2020-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00		0,00
2020-Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urba	0,00	0,00	0,00		0,00
2021-Sec.Mun.de Administração	0,00	0,00	0,00		0,00
2021-Sec.Mun.de Educação e Desporto	800,00	0,00	0,00		800,00
2021-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00		0,00
2022-Gabinete do Prefeito	0,00	7.920,00	7.920,00		0,00
2022-Sec.Mun.de Administração	0,00	149.153,40	149.153,40		0,00
2022-Sec.Mun.de Finanças e Tributação	0,00	900,00	900,00		0,00
2022-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	31.730,09	31.730,09		0,00
2022-Sec.Mun.de Educação e Desporto	0,00	234.342,71	213.479,71		20.863,00
2022-Fundo Municipal de Saúde	0,00	582.905,13	580.505,13		2.400,00
2022-Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urba	0,00	220.216,56	220.216,56		0,00
2022-Sec.Mun.de Agricultura	0,00	209.257,80	209.257,80		0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO				
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR				
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)				
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)	R\$ 1,00				
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)		CANCELADOS (d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			SALDO (e) = (a+b)-(c+d)

	(a)				
2022-Sec.Mun.de Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2022-Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente	0,00	40.094,05	39.894,05	0,00	200,00
2022-Controladoria Geral do Municipio	0,00	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	12.466,68	1.483.019,74	1.459.556,74	0,00	35.929,68

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO						
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR						
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)						
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)							R\$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO ( k ) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	362.230,60	271.513,19	235.473,86	235.473,86	0,00	398.269,93	434.199,61
Executivo	362.230,60	271.513,19	235.473,86	235.473,86	0,00	398.269,93	434.199,61
2017-Sec.Mun.de Administração	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	4.500,00
2017-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	420,00
2017-Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urba	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.228,10
2017-Sec.Mun.de Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.771,90
2018-Fundo Municipal de Assistência Soci	180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180,00	180,00
2019-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	360,00
2019-Sec.Mun.de Educação e Desporto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,30
2019-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	247,30
2019-Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urba	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129,00
2020-Sec.Mun.de Administração	114,22	0,00	0,00	0,00	0,00	114,22	114,22
2020-Fundo Municipal de Assistência Soci	7.524,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.524,00	7.524,00
2020-Sec.Mun.de Educação e Desporto	219.893,54	0,00	72.974,48	72.974,48	0,00	146.919,06	146.929,14
2020-Fundo Municipal de Saúde	49.749,07	0,00	0,00	0,00	0,00	49.749,07	49.749,07
2020-Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urba	54.090,07	0,00	0,00	0,00	0,00	54.090,07	54.090,07
2021-Sec.Mun.de Administração	6.037,38	0,00	0,00	0,00	0,00	6.037,38	6.037,38
2021-Sec.Mun.de Educação e Desporto	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00	1.500,00
2021-Fundo Municipal de Saúde	22.942,32	0,00	0,00	0,00	0,00	22.942,32	22.942,32
2022-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2022-Sec.Mun.de Administração	0,00	24.415,00	17.260,00	17.260,00	0,00	7.155,00	7.155,00
2022-Sec.Mun.de Finanças e Tributação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2022-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	4.198,99	2.800,00	2.800,00	0,00	1.398,99	1.398,99
2022-Sec.Mun.de Educação e Desporto	0,00	102.579,50	64.419,57	64.419,57	0,00	38.159,93	59.022,93
2022-Fundo Municipal de Saúde	0,00	122.176,86	68.803,81	68.803,81	0,00	53.373,05	55.773,05
2022-Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urba	0,00	8.216,00	8.216,00	8.216,00	0,00	0,00	0,00
2022-Sec.Mun.de Agricultura	0,00	5.856,00	500,00	500,00	0,00	5.356,00	5.356,00
2022-Sec.Mun.de Cultura	0,00	490,84	0,00	0,00	0,00	490,84	490,84

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO						
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR						
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)						
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)							R\$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO ( k ) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)					
2022-Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente	0,00	3.580,00	500,00	500,00	0,00	3.080,00	3.280,00
2022-Controladoria Geral do Municipio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	362.230,60	271.513,19	235.473,86	235.473,86	0,00	398.269,93	434.199,61

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO				
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR				
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)				
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)					RS 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO					
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR					
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO					
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)					
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)						RS 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	INSCRITOS	LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)				
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 26/07/2023 - HORA DA EMISSÃO: 20:48:06						
NOTAS:						

<b>ERIBALDO LIMA</b>	
Prefeito Municipal	
<b>MANOELSO GOMES OLIVEIRA</b>	<b>CESAR JUNIOR SECUNDO BEZERRA</b>
Secretario Municipal De Finanças	Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)	
RREO - ANEXO 4 (LRF,Art 53,inciso II)	RS 1,00	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00
Compensação financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de aportes periódicos para amortização de déficit atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00
--	------	------

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS					
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)					
<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>						
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO (c)	ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00		
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00		
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI)=(IV-V)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
Valor	0,00					
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
Valor	0,00					
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS					
Plano de amortização - Contribuição patronal Suplementar	0,00					
Plano de amortização - Aporte periódico de valores predefinidos	0,00					
Outros aportes para o RPPS	0,00					
Recursos para cobertura de déficit financeiro	0,00					

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS				
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e aplicações	0,00				
Outros bens e direitos	0,00				

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)	
RREO - ANEXO 4 (LRF,Art 53,inciso II)		R\$ 1,00
<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00

Outras receitas correntes	0,00	0,00
Compensação financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS					
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)					
<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>						
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS o Bimestre (f)	Até	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00		
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00		
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI)=(IX-X)(2)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)		
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>		
Recursos para cobertura de insuficiências financeiras	0,00		
Recursos para formação de reserva	0,00		
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>		
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00		
Investimentos e aplicações	0,00		
Outros bens e direitos	0,00		
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS o Bimestre (f)	Até	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS			
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)			
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS</b>	<b>SALDO ATUAL</b>			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e aplicações	0,00			
Outros bens e direitos	0,00			



Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)	
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO</b>		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais receitas previdenciárias	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)(XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX)=(XVII-XVIII)(2)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 26/07/2023 - HORA : 20:45:37

NOTA:

(1) Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

(2) O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)
<b>ERIBALDO LIMA</b>	
Prefeito Municipal	
<b>MANOELSO GOMES OLIVEIRA</b>	<b>CESAR JUNIOR SECUNDO BEZERRA</b>
Secretario Municipal De Finanças	Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	57.207.647,20
Previsão Atualizada	57.207.647,20
Receitas Realizadas	28.493.768,53
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais )	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	57.207.647,20
Dotação Atualizada	57.207.647,20
Despesas Empenhadas	37.042.199,47
Despesas Liquidadas	28.084.218,67
Despesas Pagas	27.180.721,56
Superávit Orçamentário	409.549,86
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	37.042.199,47
Despesas Liquidadas	28.084.218,67
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	53.125.774,20
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	52.575.774,20
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	52.575.774,20
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre

Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)			
Despesas Previdenciárias Empenhada	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta fixada no	Anexo de Metas	Fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)
Resultado Primário (sem RPPS) - Acima da linha	1.314.885,39			-215.615,89
Resultado Nominal (sem RPPS) - Acima da linha	1.247.243,39			-409.897,49
				% em relação (b/a)
				-16,40 %
				-32,86 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.495.486,42	0,00	1.459.556,74	35.929,68
Poder Executivo	1.495.486,42	0,00	1.459.556,74	35.929,68
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	633.743,79	0,00	235.473,86	398.269,93
Poder Executivo	633.743,79	0,00	235.473,86	398.269,93
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.129.230,21	0,00	1.695.030,60	434.199,61

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)			
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de < 25% > das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.586.790,74	25%	18,05	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	9.053.314,16	70%	77,33	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	2.452.819,00	50%	67,73	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital	692.523,22	15%	19,12	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receitas de Operações de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receitas da Alienação de Ativos				

Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			
Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.561.560,31	15,00 %	17,87 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 26/07/2023 - HORA DA EMISSÃO: 20:56:29	
<b>ERIBALDO LIMA</b>	
Prefeito Municipal	
<b>MANOELSO GOMES OLIVEIRA</b>	<b>CESAR JUNIOR SECUNDO BEZERRA</b>
Secretario Municipal De Finanças	Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM			
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)			
RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35)	R\$ 1,00			
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.003.600,00	1.003.600,00	1.912.262,09	190,54
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	103.000,00	103.000,00	54.189,22	52,61
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	24.600,00	24.600,00	10.986,60	44,66
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	156.000,00	156.000,00	951.217,96	609,76
Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	720.000,00	720.000,00	895.868,31	124,43
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	26.336.300,00	26.336.300,00	12.420.234,92	47,16
Cota Parte FPM	23.100.000,00	23.100.000,00	10.616.598,46	45,96
Cota Parte ITR	2.000,00	2.000,00	334,61	16,73
Cota Parte IPVA	230.000,00	230.000,00	135.692,62	59,00
Cota Parte ICMS	3.000.000,00	3.000.000,00	1.664.138,47	55,47
Cota Parte IPI - Exportação	4.300,00	4.300,00	3.470,76	80,72
Outras Transferências Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II	27.339.900,00	27.339.900,00	14.332.497,01	52,42

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.641.485,00	4.371.681,86	3.395.834,94	77,68	2.516.763,38	57,57	2.454.499,63	56,15
Despesas Correntes	3.591.300,00	4.331.496,86	3.395.834,94	78,40	2.516.763,38	58,10	2.454.499,63	56,67
Despesas de Capital	50.185,00	40.185,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	457.000,00	464.914,20	137.516,75	29,58	44.796,93	9,64	34.546,77	7,43
Despesas Correntes	332.000,00	339.914,20	137.516,75	40,46	44.796,93	13,18	34.546,77	10,16
Despesas de Capital	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM							
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE							
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)							
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	4.123.485,00	4.861.596,06	3.533.351,69	72,68	2.561.560,31	52,69	2.489.046,40	51,20

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII)=(XI)	3.533.351,69	2.561.560,31	2.489.046,40
(-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.533.351,69	2.561.560,31	2.489.046,40
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.149.874,55
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 0,00% (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			411.685,76
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			17,87

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	SALDO FINAL (não aplicado)1

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM				
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)				
	(h)	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	(l)=(h-(i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR												
EXERCÍCIO DO EMPENHO	DO	Valor p/aplicação (m)	Mínimo em ASPS	Valor aplicado em ASPS no exercício (n) (o)=(n-m) se < 0	Valor aplicado além do limite mínimo então (o) = 0	Total inscrito em RP exercício (p)	RPNP Inscritos no exercício sem Disponibilidade Finan-	Valor inscrito em RP considerado no limite (r)=(p-(o+q)) se < 0, (r)=0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de Diferença entre RP cancelados além do limite ou o total de RP prescritos (u)	cancelados (v)=(o+q-u)
Empenhos de 2023		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2022		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2021		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2020		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2019 e anteriores		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)												0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)												0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)												0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM				
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)				
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	SALDO INICIAL (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Liquidadas (y)	Pagas (z)	SALDO FINAL (não aplicado)1 (aa)=(w-(x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00	Empenhadas (x)	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA (c)		RECEITAS REALIZADAS	
	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)*100	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)*100	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	10.091.625,00		10.091.625,00		2.329.294,19	23,08
Provenientes da União	9.881.625,00		9.881.625,00		2.126.756,99	21,52
Provenientes do Estado	210.000,00		210.000,00		202.537,20	96,45
Provenientes de Outros Municípios	0,00		0,00		0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00		0,00		0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00		0,00		0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)</b>	<b>10.091.625,00</b>		<b>10.091.625,00</b>		<b>2.329.294,19</b>	<b>23,08</b>

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	8.137.200,00	5.102.313,60	3.565.832,59	69,89	2.947.056,63	57,76	2.825.561,14	55,38
Despesas Correntes	7.454.200,00	4.737.313,60	3.565.832,59	75,27	2.947.056,63	62,21	2.825.561,14	59,64
Despesas de Capital	683.000,00	365.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.397.025,00	945.813,77	353.623,77	37,39	286.059,50	30,24	286.059,50	30,24
Despesas Correntes	939.025,00	687.813,77	353.623,77	51,41	286.059,50	41,59	286.059,50	41,59
Despesas de Capital	458.000,00	258.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	100.000,00	100.000,00	31.778,70	31,78	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de São José do Campestre		DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM							
Consolidado		AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE							
		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
		3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)							
Despesas Correntes	100.000,00	100.000,00	31.778,70	31,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	69.400,00	69.400,00	1.260,00	1,82	1.260,00	1,82	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	68.400,00	68.400,00	1.260,00	1,84	1.260,00	1,84	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	379.000,00	381.370,37	340.370,37	89,25	217.681,57	57,08	217.681,57	57,08	57,08
Despesas Correntes	377.000,00	379.370,37	340.370,37	89,72	217.681,57	57,38	217.681,57	57,38	57,38
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)</b>	<b>10.082.625,00</b>	<b>6.598.897,74</b>	<b>4.292.865,43</b>	<b>65,05</b>	<b>3.452.057,70</b>	<b>52,31</b>	<b>3.329.302,21</b>	<b>50,45</b>	
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% ATÉ O BIMESTRE (d/c)x100	DESPESAS LIQUIDADAS O (e) (e/c)x100	% ATÉ O BIMESTRE (f)	DESPESAS PAGAS O (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)	11.778.685,00	9.473.995,46	6.961.667,53	73,48	5.463.820,01	57,67	5.280.060,77	55,73	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)	1.854.025,00	1.410.727,97	491.140,52	34,81	330.856,43	23,45	320.606,27	22,73	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)	118.000,00	118.000,00	31.778,70	26,93	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)	76.400,00	76.400,00	1.260,00	1,65	1.260,00	1,65	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)	379.000,00	381.370,37	340.370,37	89,25	217.681,57	57,08	217.681,57	57,08	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)</b>	<b>14.206.110,00</b>	<b>11.460.493,80</b>	<b>7.826.217,12</b>	<b>68,29</b>	<b>6.013.618,01</b>	<b>52,47</b>	<b>5.818.348,61</b>	<b>50,77</b>	

Fonte: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 26/07/2023 - HORA DA EMISSÃO: 20:49:52

Notas:

(1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM

Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.	
(2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).	
A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).	
<b>ERIBALDO LIMA</b>	
Prefeito Municipal	
<b>MANOELSO GOMES OLIVEIRA</b>	<b>CESAR JUNIOR SECUNDO BEZERRA</b>
Secretário Municipal De Finanças	Controlador

**Publicado por:**  
Jean Carlos Bernardo Silva  
Código Identificador:970AE9ED

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO 3º BIMESTRE 2023**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
<b>Demonstrativo das Parcerias Público Privadas</b>											Exercício: 2023	
<b>Bimestre: MAIO-JUNHO/2023</b>												
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)												
<b>IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP</b>												
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						REGISTROS EFETUADOS EM 2023					
							No Bimestre		Até o Bimestre			
TOTAL DE ATIVOS	0,00						0,00				0,00	
Ativos Constituídos pela SPE	0,00						0,00				0,00	
TOTAL DE PASSIVOS	0,00						0,00				0,00	
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00						0,00				0,00	
Provisões de PPP	0,00						0,00				0,00	
Outros Passivos	0,00						0,00				0,00	
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00						0,00				0,00	
Obrigações Contratuais	0,00						0,00				0,00	
Riscos não Provisionados	0,00						0,00				0,00	
Garantias Concedidas	0,00						0,00				0,00	
Outros Passivos Contingentes	0,00						0,00				0,00	
<b>DESPESAS DE PPP</b>		Exercício Anterior	Exercício Corrente	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>LUCIANA DE LOURDES BEZERRA MACEDO</b>	<b>EDER GUILHERME DANTAS LOPES</b>	<b>EUGENIO FACELLI ARAUJO SOUTO</b>
700.680.044-78	059.551.054-09	367.484.394-34
Secretária De Planejamento E Finanças	Controladora Municipal	Prefeito

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias</b>		Exercício: 2023
<b>Bimestre: MAIO-JUNHO/2023</b>		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
<b>REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>		
<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>		

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (I)		5.239.000,00	1.749.732,92			
Receita de Contribuições dos Segurados		2.130.000,00	1.164.420,45			
Ativo		2.100.000,00	1.164.420,45			
Inativo		30.000,00	0,00			
Pensionista		0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais		2.504.000,00	200.462,15			
Ativo		2.504.000,00	200.462,15			
Inativo		0,00	0,00			
Pensionista		0,00	0,00			
Receita Patrimonial		600.000,00	377.897,02			
Receitas Imobiliárias		0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários		600.000,00	377.897,02			
Outras Receitas Patrimoniais		0,00	0,00			
Receita de Serviços		0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes		5.000,00	6.953,30			
Compensação Financeira entre os Regimes		0,00	0,00			
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1		0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes		5.000,00	6.953,30			
RECEITAS DE CAPITAL (III)		0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos		0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)		5.239.000,00	1.749.732,92			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios		5.076.500,00	4.896.000,00	2.698.996,72	2.698.996,72	0,00
Aposentadorias		4.765.500,00	4.608.000,00	2.556.007,28	2.556.007,28	0,00
Pensões por Morte		311.000,00	288.000,00	142.989,44	142.989,44	0,00
Outras Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)		5.076.500,00	4.896.000,00	2.698.996,72	2.698.996,72	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2		162.500,00	-3.146.267,08	-949.263,80	-949.263,80	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR		0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR		0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00				
Outros Aportes para o RPPS		0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00				
Investimentos e Aplicações		4.112.906,32				
Outros Bens e Direitos		0,00				

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Exercício: 2023

Bimestre: MAIO-JUNHO/2023

RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)		0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados		0,00	0,00
Ativo		0,00	0,00

Inativo	0,00	0,00	0,00		
Pensionista	0,00	0,00	0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00		
Ativo	0,00	0,00	0,00		
Inativo	0,00	0,00	0,00		
Pensionista	0,00	0,00	0,00		
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00		
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00		
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>					
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>		<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>		
Receitas Correntes	441.000,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	441.000,00		0,00		

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
<b>Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias</b>	<b>Exercício: 2023</b>				
<b>Bimestre: MAIO-JUNHO/2023</b>					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Despesas Correntes (XIII)	399.000,00	285.924,23	168.807,66	168.807,66	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	156.000,00	150.000,00	72.997,57	72.997,57	0,00
Demais Despesas Correntes	243.000,00	135.924,23	95.810,09	95.810,09	0,00
Despesas de Capital (XIV)	42.000,00	14.950,00	14.950,00	14.950,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	441.000,00	300.874,23	183.757,66	183.757,66	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	-300.874,23	-183.757,66	-183.757,66	0,00
<b>BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	160.320,75				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>					
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>		<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>		



Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00		0,00		
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>LUCIANA DE LOURDES BEZERRA MACEDO</b>	<b>EDER GUILHERME DANTAS LOPES</b>	<b>EUGENIO PACELLI ARAUJO SOUTO</b>
700.680.044-78	059.551.054-09	367.484.394-34
Secretária De Planejamento E Finanças	Controladora Municipal	Prefeito

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>	<b>Exercício: 2023</b>
<b>Bimestre: 3/2023</b>	
RRRO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
RECEITAS	
Previsão Inicial	78.011.495,00
Previsão Atualizada	78.011.495,00
Receitas Realizadas	33.556.265,26
Déficit Orçamentário	-2.872.293,59
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	78.011.495,00
Dotação Atualizada	78.611.495,00
Despesas Empenhadas	55.353.834,40
Despesas Liquidadas	36.428.558,85
Despesas Pagas	36.026.189,29
Superávit Orçamentário	0,00
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	55.353.834,40
Despesas Liquidadas	36.428.558,85
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	64.557.720,56
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	64.557.720,56
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	63.838.236,56
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	1.749.732,92
Despesas Previdenciárias Empenhadas	4.896.000,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.698.996,72
Despesas Previdenciárias Pagas	2.698.996,72
Resultado Previdenciário	-949.263,80
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

<b>RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL</b>	<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>	
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	932.342,24	-1.819.571,17	-195,16	
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	947.522,24	-1.322.779,33	-139,60	
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.115.581,36	0,00	686.501,43	1.429.079,93
Poder Executivo	2.115.581,36	0,00	686.501,43	1.429.079,93
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	631.463,72	0,00	84.903,67	546.560,05
Poder Executivo	631.463,72	0,00	84.903,67	546.560,05
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.747.045,08	0,00	771.405,10	1.975.639,98
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	4.771.890,76	25,00	24,40	
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.377.970,25	70,00	78,01	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	1.187.185,58	50,00	66,05	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	441.571,20	15,00	24,57	
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo não realizado</b>		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: 2023			
Bimestre: 3/2023					
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)					
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>	<b>35º Exercício</b>	
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo a Realizar</b>			
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00			
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00			
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.499.713,30	15,00	28,13		
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>				
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00				

<b>LUCIANA DE LOURDES BEZERRA MACEDO</b>	<b>EDER GUILHERME DANTAS LOPES</b>	<b>EUGENIO PACELLI ARAUJO SOUTO</b>
700.680.044-78	059.551.054-09	367.484.394-34
Secretária De Planejamento E Finanças	Controladora Municipal	Prefeito

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Exercício: 2023			
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	Saldo a Realizar (a-c)	
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	75.066.495,00	75.066.495,00	11.663.783,50	33.355.803,11	41.710.691,89
<b>I Receitas Correntes</b>	67.086.495,00	67.086.495,00	11.663.783,50	33.318.749,97	33.767.745,03
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.775.000,00	1.775.000,00	615.657,77	1.853.977,23	-78.977,23

1.1.1 Impostos	1.685.000,00	1.685.000,00	605.969,71	1.775.776,33	-90.776,33
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	175.000,00	175.000,00	16.060,39	40.623,99	134.376,01
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	140.000,00	140.000,00	10.077,57	33.741,17	106.258,83
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	110.000,00	110.000,00	1.964,48	8.746,57	101.253,43
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	29.760,00	29.760,00	8.113,09	24.994,60	4.765,40
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	240,00	240,00	0,00	0,00	240,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	35.000,00	35.000,00	5.982,82	6.882,82	28.117,18
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	35.000,00	35.000,00	5.982,82	6.882,82	28.117,18
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	800.000,00	800.000,00	381.119,92	1.084.244,77	-284.244,77
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	800.000,00	800.000,00	381.119,92	1.084.244,77	-284.244,77
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	600.000,00	620.000,00	244.389,87	803.626,93	-183.626,93
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	600.000,00	620.000,00	244.389,87	803.626,93	-183.626,93
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	600.000,00	600.000,00	240.639,64	734.923,99	-134.923,99
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo - Principal	0,00	20.000,00	3.750,23	68.702,94	-48.702,94
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	200.000,00	180.000,00	136.730,05	280.617,84	-100.617,84
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	200.000,00	180.000,00	136.730,05	280.617,84	-100.617,84
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	710.000,00	710.000,00	208.789,40	650.907,57	59.092,43
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	710.000,00	710.000,00	208.789,40	650.907,57	59.092,43
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	710.000,00	710.000,00	208.789,40	650.907,57	59.092,43
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	700.000,00	700.000,00	207.553,43	647.422,83	52.577,17
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	9.900,00	9.900,00	1.235,97	3.484,74	6.415,26
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.1.2 Taxas	90.000,00	90.000,00	9.688,06	78.200,90	11.799,10
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	90.000,00	90.000,00	9.688,06	78.200,90	11.799,10
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	90.000,00	90.000,00	9.688,06	78.200,90	11.799,10
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	90.000,00	90.000,00	9.688,06	78.200,90	11.799,10
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	90.000,00	90.000,00	9.688,06	78.200,90	11.799,10
1.2 Contribuições	2.748.000,00	2.748.000,00	504.787,40	1.462.366,76	1.285.633,24
1.2.1 Contribuições Sociais	2.130.000,00	2.130.000,00	405.274,67	1.164.420,45	965.579,55
1.2.1.5 Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	2.130.000,00	2.130.000,00	405.274,67	1.164.420,45	965.579,55
1.2.1.5.01 Contribuição do Servidor Civil	2.130.000,00	2.130.000,00	405.274,67	1.164.420,45	965.579,55
1.2.1.5.01.1 Contribuição do Servidor Civil Ativo	2.100.000,00	2.100.000,00	405.274,67	1.164.420,45	935.579,55
1.2.1.5.01.1.1 Contribuição do Servidor Civil - Principal	2.100.000,00	2.100.000,00	405.274,67	1.164.420,45	935.579,55
1.2.1.5.01.1.1.01 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	2.100.000,00	2.100.000,00	405.274,67	1.164.420,45	935.579,55
1.2.1.5.01.2 Contribuição do Servidor Civil Inativo	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.2.1.5.01.2.1 Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	618.000,00	618.000,00	99.512,73	297.946,31	320.053,69
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	618.000,00	618.000,00	99.512,73	297.946,31	320.053,69
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	618.000,00	618.000,00	99.512,73	297.946,31	320.053,69
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	618.000,00	618.000,00	99.512,73	297.946,31	320.053,69
1.3 Receita Patrimonial	660.974,00	660.974,00	233.777,60	616.778,00	44.196,00
1.3.2 Valores Mobiliários	660.974,00	660.974,00	233.777,60	616.778,00	44.196,00
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	660.974,00	660.974,00	233.777,60	616.778,00	44.196,00
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	60.974,00	60.974,00	88.661,21	238.880,98	-177.906,98
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	60.974,00	60.974,00	88.661,21	238.880,98	-177.906,98
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	20.000,00	20.000,00	22.642,64	80.775,42	-60.775,42
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	2.000,00	2.000,00	227,94	799,04	1.200,96
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	20.000,00	20.000,00	4.389,40	31.400,91	-11.400,91
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	24,00	24,00	199,43	3.388,81	-3.364,81
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	4.100,00	4.100,00	11.322,76	39.744,61	-35.644,61
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	5.500,00	5.500,00	16.790,76	41.142,61	-35.642,61

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário

Exercício: 2023

Bimestre: MAIO-JUNHO/2023

1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	850,00	850,00	0,00	1.446,84	-596,84
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	1.700,00	1.700,00	1.493,61	3.536,20	-1.836,20
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	50,00	50,00	0,00	0,00	50,00
1.3.2.1.01.0.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	300,00	300,00	605,49	4.834,16	-4.534,16
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	500,00	500,00	28.956,40	29.197,26	-28.697,26
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	500,00	500,00	1.385,02	1.385,02	-885,02
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	450,00	450,00	647,76	1.230,10	-780,10

1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.04 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	600.000,00	600.000,00	145.116,39	377.897,02	222.102,98
1.3.2.1.04.0.1 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	600.000,00	600.000,00	145.116,39	377.897,02	222.102,98
1.3.2.1.04.0.1.01 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	600.000,00	600.000,00	145.116,39	377.897,02	222.102,98
1.7 Transferências Correntes	61.870.521,00	61.870.521,00	10.302.607,43	29.349.488,04	32.521.032,96
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	46.499.384,00	46.499.384,00	6.867.916,87	19.271.354,37	27.228.029,63
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	28.080.160,00	28.080.160,00	4.093.724,67	12.278.574,39	15.801.585,61
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	28.080.000,00	28.080.000,00	4.093.724,67	12.278.347,75	15.801.652,25
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	26.080.000,00	26.080.000,00	4.093.724,67	12.278.347,75	13.801.652,25
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	26.080.000,00	26.080.000,00	4.093.724,67	12.278.347,75	13.801.652,25
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	32.600.000,00	32.600.000,00	5.117.155,78	15.347.934,51	17.252.065,49
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-6.520.000,00	-6.520.000,00	-1.023.431,11	-3.069.586,76	-3.450.413,24
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	160,00	160,00	0,00	226,64	-66,64
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	160,00	160,00	0,00	226,64	-66,64
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	200,00	200,00	0,00	283,26	-83,26
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-40,00	-40,00	0,00	-56,62	16,62
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	786.800,00	786.800,00	107.831,49	337.064,72	449.735,28
1.7.1.2.52 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	786.800,00	786.800,00	107.831,49	337.064,72	449.735,28
1.7.1.2.52.1 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	28.800,00	28.800,00	13.707,61	43.562,65	-14.762,65
1.7.1.2.52.1.1 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	28.800,00	28.800,00	13.707,61	43.562,65	-14.762,65
1.7.1.2.52.3 Cota-Parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50	218.000,00	218.000,00	0,00	0,00	218.000,00
1.7.1.2.52.3.1 Cota-Parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal	218.000,00	218.000,00	0,00	0,00	218.000,00
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	540.000,00	540.000,00	94.123,88	293.502,07	246.497,93
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	540.000,00	540.000,00	94.123,88	293.502,07	246.497,93
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	9.546.000,00	9.546.000,00	1.198.112,54	3.510.654,95	6.035.345,05
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.730.000,00	8.730.000,00	1.198.112,54	3.499.465,37	5.230.534,63
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	3.930.000,00	3.930.000,00	702.970,30	2.068.687,15	1.861.312,85
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	3.930.000,00	3.930.000,00	702.970,30	2.068.687,15	1.861.312,85
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	3.510.000,00	3.510.000,00	491.770,30	1.440.847,15	2.069.152,85
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	420.000,00	420.000,00	211.200,00	627.840,00	-207.840,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	2.310.000,00	2.310.000,00	424.352,42	1.224.606,34	1.085.393,66
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	2.310.000,00	2.310.000,00	424.352,42	1.224.606,34	1.085.393,66
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	2.310.000,00	2.310.000,00	424.352,42	1.224.606,34	1.085.393,66
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	426.000,00	426.000,00	53.357,32	156.590,63	269.409,37
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	426.000,00	426.000,00	53.357,32	156.590,63	269.409,37
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	276.000,00	276.000,00	16.397,32	64.946,63	211.053,37
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	150.000,00	150.000,00	36.960,00	91.644,00	58.356,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	144.000,00	144.000,00	17.432,50	49.581,25	94.418,75
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	144.000,00	144.000,00	17.432,50	49.581,25	94.418,75
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	144.000,00	144.000,00	17.432,50	49.581,25	94.418,75
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	0,00	1.800.000,00

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário</b>	<b>Exercício: 2023</b>				
<b>Bimestre: MAIO-JUNHO/2023</b>					
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	0,00	1.800.000,00
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	756.000,00	756.000,00	0,00	11.189,58	744.810,42
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
1.7.1.3.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
1.7.1.3.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
1.7.1.3.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	60.000,00	60.000,00	0,00	2.473,33	57.526,67
1.7.1.3.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	2.473,33	57.526,67
1.7.1.3.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	96.000,00	96.000,00	0,00	8.716,25	87.283,75
1.7.1.3.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal	96.000,00	96.000,00	0,00	8.716,25	87.283,75

1.7.1.3.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.1.3.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.1.3.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.3.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	868.900,00	868.900,00	281.642,37	424.033,06	444.866,94
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	280.000,00	280.000,00	28.185,58	157.206,74	122.793,26
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	280.000,00	280.000,00	28.185,58	157.206,74	122.793,26
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	1.440,00	1.440,00	0,00	0,00	1.440,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	1.440,00	1.440,00	0,00	0,00	1.440,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	316.000,00	316.000,00	221.537,24	221.537,24	94.462,76
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	316.000,00	316.000,00	221.537,24	221.537,24	94.462,76
1.7.1.4.52.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	316.000,00	316.000,00	221.537,24	221.537,24	94.462,76
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	271.460,00	271.460,00	31.919,55	45.289,08	226.170,92
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	271.460,00	271.460,00	31.919,55	45.289,08	226.170,92
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	271.460,00	271.460,00	31.919,55	45.289,08	226.170,92
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	3.160.000,00	3.160.000,00	483.720,29	1.868.600,39	1.291.399,61
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	2.640.000,00	2.640.000,00	470.293,40	1.797.182,38	842.817,62
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	2.640.000,00	2.640.000,00	470.293,40	1.797.182,38	842.817,62
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	420.000,00	420.000,00	-14.265,90	0,00	420.000,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	420.000,00	420.000,00	-14.265,90	0,00	420.000,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	100.000,00	100.000,00	27.692,79	71.418,01	28.581,99
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	100.000,00	100.000,00	27.692,79	71.418,01	28.581,99
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.250.000,00	1.250.000,00	128.807,19	274.668,31	975.331,69
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.250.000,00	1.250.000,00	128.807,19	274.668,31	975.331,69
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	1.250.000,00	1.250.000,00	128.807,19	274.668,31	975.331,69
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	400.000,00	400.000,00	0,00	27.832,28	372.167,72
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	60.000,00	60.000,00	33.585,21	50.300,21	9.699,79
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	140.000,00	140.000,00	14.460,00	58.293,00	81.707,00
1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	50.000,00	50.000,00	15.834,73	56.446,85	-6.446,85
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	600.000,00	600.000,00	64.927,25	81.795,97	518.204,03
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.006.024,00	1.006.024,00	0,00	0,00	1.006.024,00
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	214.024,00	214.024,00	0,00	0,00	214.024,00
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	214.024,00	214.024,00	0,00	0,00	214.024,00
1.7.1.7.54 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Exercício: 2023			
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023					
1.7.1.7.54.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	192.000,00	192.000,00	0,00	0,00	192.000,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	192.000,00	192.000,00	0,00	0,00	192.000,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.801.500,00	1.801.500,00	574.078,32	577.758,55	1.223.741,45
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	1.500.000,00	1.500.000,00	573.000,00	573.000,00	927.000,00
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União - Principal	1.500.000,00	1.500.000,00	573.000,00	573.000,00	927.000,00
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	6.500,00	6.500,00	1.078,32	3.234,96	3.265,04
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	6.500,00	6.500,00	1.078,32	3.234,96	3.265,04
1.7.1.9.61 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	0,00	0,00	0,00	1.523,59	-1.523,59
1.7.1.9.61.0.1 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	0,00	0,00	0,00	1.523,59	-1.523,59
1.7.1.9.61.0.1.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	0,00	0,00	0,00	1.523,59	-1.523,59
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	295.000,00	295.000,00	0,00	0,00	295.000,00
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	295.000,00	295.000,00	0,00	0,00	295.000,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.973.116,00	3.973.116,00	743.487,32	2.256.510,55	1.716.605,45
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	3.265.616,00	3.265.616,00	739.975,25	1.940.560,98	1.325.055,02
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	2.880.000,00	2.880.000,00	604.750,47	1.662.844,10	1.217.155,90
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	2.880.000,00	2.880.000,00	604.750,47	1.662.844,10	1.217.155,90
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	3.600.000,00	3.600.000,00	755.937,99	2.078.554,94	1.521.445,06
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-720.000,00	-720.000,00	-151.187,52	-415.710,84	-304.289,16

1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	355.680,00	355.680,00	133.221,83	273.336,80	82.343,20
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	355.680,00	355.680,00	133.221,83	273.336,80	82.343,20
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	444.600,00	444.600,00	166.527,26	341.432,68	103.167,32
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-88.920,00	-88.920,00	-33.305,43	-68.095,88	-20.824,12
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.536,00	3.536,00	1.212,72	3.467,16	68,84
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.536,00	3.536,00	1.212,72	3.467,16	68,84
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.420,00	4.420,00	1.515,88	4.333,89	86,11
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-884,00	-884,00	-303,16	-866,73	-17,27
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	26.400,00	26.400,00	790,23	912,92	25.487,08
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	26.400,00	26.400,00	790,23	912,92	25.487,08
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	120.000,00	120.000,00	3.512,07	3.512,07	116.487,93
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	120.000,00	120.000,00	3.512,07	3.512,07	116.487,93
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	120.000,00	120.000,00	3.512,07	3.512,07	116.487,93
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	120.000,00	120.000,00	3.512,07	3.512,07	116.487,93
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	567.500,00	567.500,00	0,00	310.000,00	257.500,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	327.500,00	327.500,00	0,00	0,00	327.500,00
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	327.500,00	327.500,00	0,00	0,00	327.500,00
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	240.000,00	240.000,00	0,00	310.000,00	-70.000,00
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	240.000,00	240.000,00	0,00	310.000,00	-70.000,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	20.000,00	20.000,00	0,00	2.437,50	17.562,50
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	20.000,00	20.000,00	0,00	2.437,50	17.562,50
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	20.000,00	20.000,00	0,00	2.437,50	17.562,50
1.7.3 Transferências dos Municípios e de suas Entidades	960.000,00	960.000,00	40.685,89	192.642,79	767.357,21
1.7.3.2 Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	960.000,00	960.000,00	40.685,89	192.642,79	767.357,21
1.7.3.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	960.000,00	960.000,00	40.685,89	192.642,79	767.357,21
1.7.3.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades - Principal	960.000,00	960.000,00	40.685,89	192.642,79	767.357,21
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	10.438.021,00	10.438.021,00	2.650.517,35	7.628.980,33	2.809.040,67
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	10.438.021,00	10.438.021,00	2.650.517,35	7.628.980,33	2.809.040,67
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	10.438.021,00	10.438.021,00	2.650.517,35	7.628.980,33	2.809.040,67
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	10.438.021,00	10.438.021,00	2.650.517,35	7.628.980,33	2.809.040,67
1.9 Outras Receitas Correntes	32.000,00	32.000,00	6.953,30	36.139,94	-4.139,94
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	32.000,00	32.000,00	6.953,30	36.139,94	-4.139,94
1.9.2.1 Indenizações	9.600,00	9.600,00	0,00	0,00	9.600,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	9.600,00	9.600,00	0,00	0,00	9.600,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	9.600,00	9.600,00	0,00	0,00	9.600,00
1.9.2.2 Restituições	22.400,00	22.400,00	6.953,30	36.139,94	-13.739,94

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário</b>	<b>Exercício: 2023</b>				
<b>Bimestre: MAIO-JUNHO/2023</b>					
1.9.2.2.99 Outras Restituições	22.400,00	22.400,00	6.953,30	36.139,94	-13.739,94
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	22.400,00	22.400,00	6.953,30	36.139,94	-13.739,94
<b>2 Receitas de Capital</b>	<b>7.980.000,00</b>	<b>7.980.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>37.053,14</b>	<b>7.942.946,86</b>
2.2 Alienação de Bens	78.000,00	78.000,00	0,00	0,00	78.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	78.000,00	78.000,00	0,00	0,00	78.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	78.000,00	78.000,00	0,00	0,00	78.000,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	78.000,00	78.000,00	0,00	0,00	78.000,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	78.000,00	78.000,00	0,00	0,00	78.000,00
2.4 Transferências de Capital	7.902.000,00	7.902.000,00	0,00	37.053,14	7.864.946,86
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	7.702.000,00	7.702.000,00	0,00	37.053,14	7.664.946,86
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.820.000,00	1.820.000,00	0,00	0,00	1.820.000,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	720.000,00	720.000,00	0,00	0,00	720.000,00
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
2.4.1.1.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
2.4.1.1.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada - Principal	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
2.4.1.1.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.1.1.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.1.1.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.1.1.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00

2.4.1.1.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
2.4.1.1.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	860.000,00	860.000,00	0,00	0,00	860.000,00
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.1.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
2.4.1.1.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Assistência Farmacêutica - Principal	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
2.4.1.1.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.1.1.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.1.1.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
2.4.1.1.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
2.4.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
2.4.1.1.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00
2.4.1.2.50.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.2.50.1.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.2.50.2 Transferências para o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00
2.4.1.2.50.2.1 Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância - Principal	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	3.622.000,00	3.622.000,00	0,00	37.053,14	3.584.946,86
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2023		
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023					
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	302.000,00	302.000,00	0,00	0,00	302.000,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	302.000,00	302.000,00	0,00	0,00	302.000,00
2.4.1.4.53 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
2.4.1.4.53.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	2.800.000,00	2.800.000,00	0,00	37.053,14	2.762.946,86
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	2.800.000,00	2.800.000,00	0,00	37.053,14	2.762.946,86
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	0,00	1.300.000,00
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	0,00	1.300.000,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União - Principal	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	0,00	1.300.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.2.2.54 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.2.2.54.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
<b>7 Receitas (Intra-Orçamentária) (II)</b>	<b>2.945.000,00</b>	<b>2.945.000,00</b>	<b>61.695,65</b>	<b>200.462,15</b>	<b>2.744.537,85</b>
7.2 Contribuições	2.945.000,00	2.945.000,00	61.695,65	200.462,15	2.744.537,85
7.2.1 Contribuições Sociais	2.945.000,00	2.945.000,00	61.695,65	200.462,15	2.744.537,85
7.2.1.5 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	2.945.000,00	2.945.000,00	61.695,65	200.462,15	2.744.537,85
7.2.1.5.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil	2.945.000,00	2.945.000,00	0,00	50.596,77	2.894.403,23
7.2.1.5.02.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	2.945.000,00	2.945.000,00	0,00	50.596,77	2.894.403,23
7.2.1.5.02.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	2.945.000,00	2.945.000,00	0,00	50.596,77	2.894.403,23
7.2.1.5.02.1.1.01 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	2.945.000,00	2.945.000,00	0,00	50.596,77	2.894.403,23
7.2.1.5.51 Contribuição Patronal - Parcelamentos	0,00	0,00	61.695,65	149.865,38	-149.865,38
7.2.1.5.51.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos	0,00	0,00	61.695,65	149.865,38	-149.865,38
7.2.1.5.51.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos- Principal	0,00	0,00	61.695,65	149.865,38	-149.865,38
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	78.011.495,00	78.011.495,00	11.725.479,15	33.556.265,26	44.455.229,74
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	78.011.495,00	78.011.495,00	11.725.479,15	33.556.265,26	44.455.229,74
DÉFICIT (VI) †				2.872.293,59	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				36.428.558,85	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  
**Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário** Exercício: 2023

**Bimestre: MAIO-JUNHO/2023**

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	77.907.095,00	78.604.095,00	7.799.902,54	55.353.834,40	23.250.260,60	12.530.338,78	36.428.558,85	42.175.536,15	36.026.189,29	0,00
<b>3 Despesas Correntes</b>	58.792.601,00	59.450.200,00	6.828.466,73	51.909.509,50	7.540.690,50	12.036.101,76	34.657.075,18	24.793.124,82	34.254.705,62	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	37.692.673,00	33.636.908,00	1.723.100,39	29.675.233,05	3.961.674,95	6.716.302,01	20.719.030,17	12.917.877,83	20.681.897,96	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	37.692.673,00	33.636.908,00	1.723.100,39	29.675.233,05	3.961.674,95	6.716.302,01	20.719.030,17	12.917.877,83	20.681.897,96	0,00
319001 APOSENTADORIA E REFORMAS	4.765.500,00	4.765.500,00	0,00	4.608.000,00	157.500,00	891.386,80	2.556.007,28	2.209.492,72	2.556.007,28	0,00
319003 PENSÕES	311.000,00	311.000,00	0,00	288.000,00	23.000,00	44.925,24	142.989,44	168.010,56	142.989,44	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.282.652,00	5.350.910,56	-869.479,40	3.968.736,56	1.382.174,00	1.048.202,94	3.113.903,75	2.237.006,81	3.113.903,75	0,00
319007 CONTRIBUIÇÃO DE ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.153.520,00	18.593.442,37	2.535.544,23	16.870.851,49	1.722.590,88	4.432.250,96	12.806.502,72	5.786.939,65	12.769.370,51	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.489.301,00	2.215.287,00	6.535,56	1.861.977,36	353.309,64	150.376,65	390.626,05	1.824.660,95	390.626,05	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.308.180,00	949.554,15	50.500,00	753.348,20	196.205,95	149.159,42	384.681,49	564.872,66	384.681,49	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	75.760,00	38.460,00	0,00	0,00	38.460,00	0,00	0,00	38.460,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	283.560,00	1.404.553,92	0,00	1.324.319,44	80.234,48	0,00	1.324.319,44	80.234,48	1.324.319,44	0,00
319093 INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES	10.500,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
319094 INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	7.700,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	18.560,00	17.560,00	0,00	0,00	17.560,00	0,00	0,00	17.560,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	18.560,00	17.560,00	0,00	0,00	17.560,00	0,00	0,00	17.560,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	18.560,00	17.560,00	0,00	0,00	17.560,00	0,00	0,00	17.560,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.081.368,00	25.795.732,00	5.105.366,34	22.234.276,45	3.561.455,55	5.319.799,75	13.938.045,01	11.857.686,99	13.572.807,66	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	364.600,00	942.183,00	165.923,00	326.783,00	615.400,00	157.702,54	217.313,14	724.869,86	217.313,14	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	364.600,00	942.183,00	165.923,00	326.783,00	615.400,00	157.702,54	217.313,14	724.869,86	217.313,14	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	324.000,00	242.023,75	0,00	240.000,00	2.023,75	40.000,00	120.000,00	122.023,75	120.000,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	324.000,00	242.023,75	0,00	240.000,00	2.023,75	40.000,00	120.000,00	122.023,75	120.000,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	20.392.768,00	24.611.525,25	4.939.443,34	21.667.493,45	2.944.031,80	5.122.097,21	13.600.731,87	11.010.793,38	13.235.494,52	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	126.400,00	130.628,02	33.450,00	86.600,00	44.028,02	33.450,00	86.600,00	44.028,02	86.375,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	7.918.587,00	5.514.036,27	1.505.172,69	4.327.454,24	1.186.582,03	1.362.079,25	2.674.390,83	2.839.645,44	2.547.922,19	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	173.460,00	54.939,07	3.000,00	10.525,00	44.414,07	3.000,00	7.525,00	47.414,07	7.525,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU	873.439,00	524.678,55	151.225,44	409.598,97	115.079,58	23.256,16	199.187,13	325.491,42	199.187,13	0,00



SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA										
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	140.800,00	79.150,58	28.949,89	40.770,32	38.380,26	0,00	6.974,44	72.176,14	6.974,44	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	641.076,00	388.819,20	0,00	233.250,00	155.569,20	51.900,00	134.100,00	254.719,20	134.100,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	886.296,00	729.751,03	58.057,58	490.574,76	239.176,27	88.860,41	231.834,41	497.916,62	229.626,81	0,00
339037 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339038 ARRENDAMENTO MERCANTIL	16.800,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.689.941,00	13.079.291,46	2.707.558,60	12.364.110,77	715.180,69	3.126.426,25	7.027.379,58	6.051.911,88	6.800.725,97	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	582.481,00	631.983,19	191.633,21	517.882,78	114.100,41	105.662,29	229.105,44	402.877,75	224.505,90	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	407.000,00	385.660,00	0,00	380.460,00	5.200,00	105.255,89	286.850,32	98.809,68	286.850,32	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	423.960,00	159.660,00	23.780,00	72.280,00	87.380,00	13.480,00	48.180,00	111.480,00	48.180,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	22.800,00	7.545,13	0,00	6.045,13	1.500,00	0,00	6.045,13	1.500,00	6.045,13	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	349.948,00	2.752.965,69	186.615,93	2.597.141,47	155.824,22	184.690,29	2.594.922,91	158.042,78	2.589.839,95	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	105.580,00	169.217,06	50.000,00	128.800,01	40.417,05	24.036,67	65.636,68	103.580,38	65.636,68	0,00
339095 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339096 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>18.614.494,00</b>	<b>18.653.895,00</b>	<b>971.435,81</b>	<b>3.444.324,90</b>	<b>15.209.570,10</b>	<b>494.237,02</b>	<b>1.771.483,67</b>	<b>16.882.411,33</b>	<b>1.771.483,67</b>	<b>0,00</b>
44 INVESTIMENTO	16.792.290,00	16.831.691,00	851.435,81	2.575.401,06	14.256.289,94	257.605,41	1.183.866,19	15.647.824,81	1.183.866,19	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	16.792.290,00	16.831.691,00	851.435,81	2.575.401,06	14.256.289,94	257.605,41	1.183.866,19	15.647.824,81	1.183.866,19	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	27.900,00	27.900,00	0,00	0,00	27.900,00	0,00	0,00	27.900,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	69.850,00	62.050,00	0,00	0,00	62.050,00	0,00	0,00	62.050,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.530.644,00	10.518.498,13	772.404,23	1.841.193,64	8.677.304,49	131.070,65	667.827,39	9.850.670,74	667.827,39	0,00
449052 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	5.273.676,00	5.259.935,56	74.356,82	575.964,62	4.683.970,94	121.860,00	357.796,00	4.902.139,56	357.796,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	884.220,00	957.307,31	4.674,76	158.242,80	799.064,51	4.674,76	158.242,80	799.064,51	158.242,80	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	680.204,00	680.204,00	60.000,00	60.000,00	620.204,00	60.000,00	60.000,00	620.204,00	60.000,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	680.204,00	680.204,00	60.000,00	60.000,00	620.204,00	60.000,00	60.000,00	620.204,00	60.000,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	678.204,00	678.204,00	60.000,00	60.000,00	618.204,00	60.000,00	60.000,00	618.204,00	60.000,00	0,00
459063 AQUISIÇÃO DE TÍTULOS DE CRÉDITO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.142.000,00	1.142.000,00	60.000,00	808.923,84	333.076,16	176.631,61	527.617,48	614.382,52	527.617,48	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	1.142.000,00	1.142.000,00	60.000,00	808.923,84	333.076,16	176.631,61	527.617,48	614.382,52	527.617,48	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.142.000,00	1.142.000,00	60.000,00	808.923,84	333.076,16	176.631,61	527.617,48	614.382,52	527.617,48	0,00
<b>9 Reserva de Contingência</b>	<b>500.000,00</b>	<b>500.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>500.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>500.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário</b>						<b>Exercício: 2023</b>				
<b>Bimestre: MAIO-JUNHO/2023</b>										
999999 A CLASSIFICAR	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	<b>104.400,00</b>	<b>7.400,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.400,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.400,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>104.400,00</b>	<b>7.400,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.400,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.400,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	104.400,00	7.400,00	0,00	0,00	7.400,00	0,00	0,00	7.400,00	0,00	0,00
3191 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	104.400,00	7.400,00	0,00	0,00	7.400,00	0,00	0,00	7.400,00	0,00	0,00
319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.800,00	3.800,00	0,00	0,00	3.800,00	0,00	0,00	3.800,00	0,00	0,00
319192 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.600,00	3.600,00	0,00	0,00	3.600,00	0,00	0,00	3.600,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	78.011.495,00	78.611.495,00	7.799.902,54	55.353.834,40	23.257.660,60	12.530.338,78	36.428.558,85	42.182.936,15	36.026.189,29	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	78.011.495,00	78.611.495,00	7.799.902,54	55.353.834,40	23.257.660,60	12.530.338,78	36.428.558,85	42.182.936,15	36.026.189,29	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	78.011.495,00	78.611.495,00	7.799.902,54	55.353.834,40	23.257.660,60	12.530.338,78	36.428.558,85	42.182.936,15	36.026.189,29	0,00
RESERVA DO RPPS										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

<b>LUCIANA DE LOURDES BEZERRA MACEDO</b>	<b>EDER GUILHERME DANTAS LOPES</b>	<b>EUGENIO PACELLI ARAUJO SOUTO</b>
700.680.044-78	059.551.054-09	367.484.394-34
Secretária De Planejamento E Finanças	Controladora Municipal	Prefeito

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida</b>	<b>Exercício: 2023</b>
<b>Período de Referência: Jul/2022 a Jun/2023</b>	
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)	

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023			
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>6.579.839,88</b>	<b>7.073.118,20</b>	<b>5.091.809,79</b>	<b>5.245.910,91</b>	<b>6.267.187,99</b>	<b>8.337.669,76</b>	<b>6.073.694,57</b>	<b>6.789.785,80</b>	<b>5.399.269,83</b>	<b>5.738.305,88</b>	<b>6.780.873,83</b>	<b>6.091.136,89</b>	<b>75.468.603,33</b>	<b>74.416.339,00</b>	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	339.880,00	330.526,20	403.838,73	319.041,14	376.521,94	302.263,09	189.509,42	256.337,20	467.288,06	325.184,78	196.842,98	418.814,79	3.926.048,33	1.775.000,00	
IPTU	956,04	1.078,52	0,00	2.071,70	51.921,49	27.993,62	9.050,73	4.371,91	6.435,79	3.805,17	3.872,45	6.205,12	117.762,54	140.000,00	
ISS	91.051,06	101.092,20	108.524,11	111.112,48	119.955,12	103.348,86	111.348,72	91.609,39	119.330,62	119.829,44	84.472,12	124.317,28	1.285.991,40	710.000,00	
ITBI	2.550,00	1.782,67	0,00	3.750,00	30.911,86	0,00	0,00	0,00	900,00	0,00	2.400,00	3.582,82	45.877,35	35.000,00	
IRRF	216.908,15	218.941,07	278.677,51	187.417,00	165.407,95	150.298,80	45.853,36	132.837,31	328.643,89	195.790,29	99.542,11	281.577,81	2.301.895,25	800.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	28.414,75	7.631,74	16.637,11	14.689,96	8.325,52	20.621,81	23.256,61	27.518,59	11.977,76	5.759,88	6.556,30	3.131,76	174.521,79	90.000,00	
Contribuições	49.924,79	1.324.821,37	44.287,18	233.197,22	41.281,23	807.837,13	103.170,00	230.080,30	233.968,80	390.360,26	250.996,48	253.790,92	3.963.715,68	2.748.000,00	
Receita Patrimonial	59.703,86	368.326,15	42.646,08	34.500,07	30.476,80	176.882,28	96.640,01	88.777,43	116.119,68	81.463,28	118.538,46	115.239,14	1.329.313,24	660.974,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	59.703,86	368.326,15	42.646,08	34.500,07	30.476,80	176.882,28	96.640,01	88.777,43	116.119,68	81.463,28	118.538,46	115.239,14	1.329.313,24	660.974,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	6.130.331,23	5.049.444,48	4.601.037,80	4.659.172,48	5.818.908,02	7.046.975,49	5.674.958,61	6.213.152,12	4.563.561,93	4.941.297,56	6.213.641,76	5.297.192,89	66.209.674,37	69.200.365,00	
Cota-Parte do FPM	3.163.982,36	2.298.804,39	2.117.165,48	2.014.411,33	2.531.748,35	3.933.829,27	2.365.823,21	3.403.030,35	2.081.789,78	2.380.135,39	2.645.902,60	2.471.253,18	31.407.875,69	34.600.000,00	
Cota-Parte do ICMS	324.321,88	371.333,48	284.859,46	306.955,73	350.282,99	331.105,41	332.274,26	331.677,72	338.618,98	320.045,99	406.055,85	349.882,14	4.047.413,89	3.600.000,00	
Cota-Parte do IPVA	59.613,53	51.928,97	48.326,85	46.229,26	40.158,92	20.195,17	34.746,49	24.614,47	43.002,65	72.541,81	78.731,12	87.796,14	607.885,38	444.600,00	
Cota-Parte do ITR	37,24	20,73	332,92	3.789,23	35,14	0,00	0,00	39,79	21,92	221,55	0,00	0,00	4.498,52	200,00	
Transferências da LC 61/1989	387,25	308,45	406,93	419,44	302,00	425,07	796,25	567,83	703,72	750,21	674,64	841,24	6.583,03	4.420,00	

Transferências FUNDEB	do	1.476.186,11	1.556.764,29	1.407.474,11	1.455.380,37	1.629.559,52	1.730.295,05	1.962.080,48	1.680.024,15	1.320.802,08	1.400.436,37	1.552.336,85	1.581.900,79	18.753.240,17	13.598.021,00
Outras Transferências Correntes		1.105.802,86	770.284,17	742.472,05	831.987,12	1.266.821,10	1.031.125,52	979.237,92	773.197,81	778.622,80	767.166,24	1.529.940,70	805.519,40	11.382.177,69	16.953.124,00
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.711,77</b>	<b>9.416,53</b>	<b>1.438,75</b>	<b>18.331,36</b>	<b>0,00</b>	<b>854,15</b>	<b>6.099,15</b>	<b>39.851,71</b>	<b>32.000,00</b>
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>do</b>	<b>-485.916,45</b>	<b>-2.118.597,98</b>	<b>-448.736,90</b>	<b>-668.584,37</b>	<b>-584.505,40</b>	<b>-1.507.907,37</b>	<b>-667.621,60</b>	<b>-983.969,15</b>	<b>-737.878,61</b>	<b>-948.546,66</b>	<b>-893.167,51</b>	<b>-865.450,77</b>	<b>-10.910.882,77</b>	<b>10.029.844,00</b>
Contrib. Servidor para o Plano de Previdência		0,00	-1.266.690,42	0,00	-193.336,65	0,00	-752.587,44	-53.588,91	-180.737,23	-183.335,48	-341.484,16	-202.679,75	-202.594,92	-3.377.034,96	2.100.000,00
Compensação entre Regimes de Previdência		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários		0,00	-307.428,44	0,00	-887,62	0,00	-143.060,24	-67.495,27	-51.245,95	-61.715,81	-52.323,60	-64.215,00	-80.901,39	-829.273,32	600.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB		-485.916,45	-544.479,12	-448.736,90	-474.360,10	-584.505,40	-612.259,69	-546.537,42	-751.985,97	-492.827,32	-554.738,90	-626.272,76	-581.954,46	-6.704.574,49	7.329.844,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>		<b>6.093.923,43</b>	<b>4.954.520,22</b>	<b>4.643.072,89</b>	<b>4.577.326,54</b>	<b>5.682.682,59</b>	<b>6.829.762,39</b>	<b>5.406.072,97</b>	<b>5.805.816,65</b>	<b>4.661.391,22</b>	<b>4.789.759,22</b>	<b>5.887.706,32</b>	<b>5.225.686,12</b>	<b>64.557.720,56</b>	<b>64.386.495,00</b>

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  
**Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida** Exercício: 2023  
 Período de Referência: Jul/2022 a Jun/2023  
 RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada	
	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023				
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>6.093.923,43</b>	<b>4.954.520,22</b>	<b>4.643.072,89</b>	<b>4.577.326,54</b>	<b>5.682.682,59</b>	<b>6.829.762,39</b>	<b>5.406.072,97</b>	<b>5.805.816,65</b>	<b>4.661.391,22</b>	<b>4.789.759,22</b>	<b>5.887.706,32</b>	<b>5.225.686,12</b>	<b>64.557.720,56</b>	<b>64.386.495,00</b>		
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.160,00	104.160,00	140.616,00	122.388,00	124.080,00	124.080,00	719.484,00	570.000,00		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	<b>6.093.923,43</b>	<b>4.954.520,22</b>	<b>4.643.072,89</b>	<b>4.577.326,54</b>	<b>5.682.682,59</b>	<b>6.829.762,39</b>	<b>5.301.912,97</b>	<b>5.701.656,65</b>	<b>4.520.775,22</b>	<b>4.667.371,22</b>	<b>5.763.626,32</b>	<b>5.101.606,12</b>	<b>63.838.236,56</b>	<b>63.816.495,00</b>		

<i>LUCIANA DE LOURDES BEZERRA MACEDO</i>	<i>EDER GUILHERME DANTAS LOPES</i>	<i>EUGENIO PACELLI ARAUJO SOUTO</i>
700.680.044-78	059.551.054-09	367.484.394-34
Secretária De Planejamento E Finanças	Controladora Municipal	Prefeito

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  
**Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/Subfunção** Exercício: 2023  
 Bimestre: MAIO-JUNHO/2023  
 LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>77.907.095,00</b>	<b>78.604.095,00</b>	<b>7.799.902,54</b>	<b>55.353.834,40</b>	<b>100,00</b>	<b>23.250.260,60</b>	<b>12.530.338,78</b>	<b>36.428.558,85</b>	<b>100,00</b>	<b>42.175.536,15</b>	<b>0,00</b>
01 LEGISLATIVA	2.288.600,00	2.288.600,00	156.028,77	2.195.474,95	3,97	93.125,05	563.789,06	1.386.432,10	3,81	902.167,90	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.288.600,00	2.288.600,00	156.028,77	2.195.474,95	3,97	93.125,05	563.789,06	1.386.432,10	3,81	902.167,90	0,00
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	313.200,00	313.200,00	62.400,00	192.594,00	0,35	120.606,00	33.840,00	144.820,00	0,40	168.380,00	0,00
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	313.200,00	313.200,00	62.400,00	192.594,00	0,35	120.606,00	33.840,00	144.820,00	0,40	168.380,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	5.704.737,00	5.961.625,00	425.073,73	5.158.257,21	9,32	803.367,79	964.351,55	2.991.414,63	8,21	2.970.210,37	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.424.347,00	4.772.587,00	408.782,18	4.307.418,89	7,78	465.168,11	808.443,45	2.505.236,74	6,88	2.267.350,26	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	773.490,00	809.419,00	16.291,55	596.746,01	1,08	212.672,99	110.925,49	335.522,73	0,92	473.896,27	0,00
124 CONTROLE INTERNO	395.900,00	323.848,00	0,00	254.092,31	0,46	69.755,69	44.982,61	150.655,16	0,41	173.192,84	0,00
129 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	63.000,00	7.771,00	0,00	0,00	0,00	7.771,00	0,00	0,00	0,00	7.771,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	111.400,00	65.429,00	0,00	49.829,00	0,09	15.600,00	28.348,00	49.829,00	0,14	15.600,00	0,00
181 POLICIAMENTO	111.400,00	65.429,00	0,00	49.829,00	0,09	15.600,00	28.348,00	49.829,00	0,14	15.600,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.353.801,00	3.669.540,81	245.152,26	1.748.295,60	3,16	1.921.245,21	337.378,45	1.186.504,60	3,26	2.483.036,21	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	123.552,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	410.100,00	273.780,13	0,00	0,00	0,00	273.780,13	0,00	0,00	0,00	273.780,13	0,00
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	120.700,00	103.000,00	0,00	0,00	0,00	103.000,00	0,00	0,00	0,00	103.000,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.015.064,00	889.802,90	20.332,19	380.288,89	0,69	509.514,01	67.147,00	197.497,79	0,54	692.305,11	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.591.390,00	2.258.962,78	224.820,07	1.368.006,71	2,47	890.956,07	270.231,45	989.006,81	2,71	1.269.955,97	0,00
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	85.031,00	85.031,00	0,00	0,00	0,00	85.031,00	0,00	0,00	0,00	85.031,00	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	7.964,00	1.964,00	0,00	0,00	0,00	1.964,00	0,00	0,00	0,00	1.964,00	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.522.500,00	5.522.500,00	12.166,63	5.196.874,23	9,39	325.625,77	994.579,66	2.882.754,38	7,91	2.639.745,62	0,00
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	5.522.500,00	5.522.500,00	12.166,63	5.196.874,23	9,39	325.625,77	994.579,66	2.882.754,38	7,91	2.639.745,62	0,00
10 SAÚDE	18.875.647,00	18.363.385,17	1.092.471,31	13.818.837,03	24,96	4.544.548,14	3.261.982,22	10.134.000,71	27,82	8.229.384,46	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	252.000,00	10.200,00	0,00	0,00	0,00	10.200,00	0,00	0,00	0,00	10.200,00	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	14.152.471,00	14.425.974,44	136.848,52	11.042.799,23	19,95	3.383.175,21	2.538.480,17	8.100.063,84	22,24	6.325.910,60	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.234.424,00	2.909.908,05	734.336,84	2.076.015,74	3,75	833.892,31	559.606,20	1.552.559,70	4,26	1.357.348,35	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	732.056,00	623.752,05	170.382,10	468.459,93	0,85	155.292,12	105.286,75	277.858,43	0,76	345.893,62	0,00
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção</b>										Exercício: <b>2023</b>	
<b>Bimestre: MAIO-JUNHO/2023</b>											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	73.996,00	55.713,25	0,00	17.073,20	0,03	38.640,05	9.875,00	9.875,00	0,03	45.838,25	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	409.200,00	326.355,79	50.903,85	214.488,93	0,39	111.866,86	48.734,10	193.643,74	0,53	132.712,05	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	21.500,00	11.481,59	0,00	0,00	0,00	11.481,59	0,00	0,00	0,00	11.481,59	0,00
11 TRABALHO	1.303.200,00	1.190.200,00	0,00	0,00	0,00	1.190.200,00	0,00	0,00	0,00	1.190.200,00	0,00
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	202.200,00	134.200,00	0,00	0,00	0,00	134.200,00	0,00	0,00	0,00	134.200,00	0,00
333 EMPREGABILIDADE	1.101.000,00	1.056.000,00	0,00	0,00	0,00	1.056.000,00	0,00	0,00	0,00	1.056.000,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	20.655.385,00	21.207.571,72	3.840.398,76	15.471.098,02	27,95	5.736.473,70	4.451.132,64	12.239.027,91	33,60	8.968.543,81	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	12.887.271,00	13.255.186,97	2.340.972,43	10.178.767,31	18,39	3.076.419,66	2.932.088,73	8.187.071,37	22,47	5.068.115,60	0,00
362 ENSINO MÉDIO	296.500,00	237.470,63	0,00	70.165,36	0,13	167.305,27	0,00	55.658,12	0,15	181.812,51	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	30.000,00	364.685,24	151.102,06	364.685,24	0,66	0,00	148.192,40	295.089,00	0,81	69.596,24	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	6.931.674,00	6.637.696,80	1.243.759,89	4.394.588,44	7,94	2.243.108,36	1.218.688,40	3.254.403,89	8,93	3.383.292,91	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	346.240,00	606.589,88	104.564,38	462.891,67	0,84	143.698,21	152.163,11	446.805,53	1,23	159.784,35	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	136.700,00	101.842,20	0,00	0,00	0,00	101.842,20	0,00	0,00	0,00	101.842,20	0,00
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	27.000,00	4.100,00	0,00	0,00	0,00	4.100,00	0,00	0,00	0,00	4.100,00	0,00

13 CULTURA	1.138.804,00	1.221.635,59	45.125,86	552.730,72	1,00	668.904,87	87.981,43	388.885,10	1,07	832.750,49	0,00
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	50.964,00	50.964,00	0,00	0,00	0,00	50.964,00	0,00	0,00	0,00	50.964,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	1.068.340,00	1.151.171,59	45.125,86	552.730,72	1,00	598.440,87	87.981,43	388.885,10	1,07	762.286,49	0,00
695 TURISMO	19.500,00	19.500,00	0,00	0,00	0,00	19.500,00	0,00	0,00	0,00	19.500,00	0,00
15 URBANISMO	6.132.086,00	8.910.339,65	1.236.814,14	7.025.233,28	12,69	1.885.106,37	950.507,80	2.969.537,70	8,15	5.940.801,95	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.795.286,00	6.671.081,37	1.236.814,14	5.026.975,00	9,08	1.644.106,37	683.993,69	2.149.867,10	5,90	4.521.214,27	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	1.336.800,00	2.239.258,28	0,00	1.998.258,28	3,61	241.000,00	266.514,11	819.670,60	2,25	1.419.587,68	0,00
16 HABITAÇÃO	428.844,00	328.644,00	60.000,00	60.000,00	0,11	268.644,00	60.000,00	60.000,00	0,16	268.644,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	428.844,00	328.644,00	60.000,00	60.000,00	0,11	268.644,00	60.000,00	60.000,00	0,16	268.644,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	1.300.736,00	1.122.153,96	24.179,57	136.693,48	0,25	985.460,48	19.187,79	91.971,61	0,25	1.030.182,35	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	60.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	470.200,00	431.200,00	0,00	0,00	0,00	431.200,00	0,00	0,00	0,00	431.200,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	35.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	735.536,00	648.953,96	24.179,57	136.693,48	0,25	512.260,48	19.187,79	91.971,61	0,25	556.982,35	0,00

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  
 Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/Subfunção Exercício: 2023

Bimestre: MAIO-JUNHO/2023

LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
20 AGRICULTURA	4.495.359,00	3.627.394,84	192.451,83	2.126.337,63	3,84	1.501.057,21	342.896,88	943.248,37	2,59	2.684.146,47	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	61.879,00	2.350,59	0,00	0,00	0,00	2.350,59	0,00	0,00	0,00	2.350,59	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	3.878.100,00	3.504.985,61	185.953,83	2.119.839,63	3,83	1.385.145,98	342.896,88	943.248,37	2,59	2.561.737,24	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	94.200,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	257.180,00	32.640,00	0,00	0,00	0,00	32.640,00	0,00	0,00	0,00	32.640,00	0,00
691 PROMOÇÃO COMERCIAL	134.000,00	12.218,64	6.498,00	6.498,00	0,01	5.720,64	0,00	0,00	0,00	12.218,64	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	547.940,00	586.991,41	131.923,00	131.923,00	0,24	455.068,41	131.923,00	131.923,00	0,36	455.068,41	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	52.000,00	131.923,00	131.923,00	131.923,00	0,24	0,00	131.923,00	131.923,00	0,36	0,00	0,00
695 TURISMO	495.940,00	455.068,41	0,00	0,00	0,00	455.068,41	0,00	0,00	0,00	455.068,41	0,00
26 TRANSPORTE	760.579,00	615.379,00	30.000,00	30.000,00	0,05	585.379,00	30.000,00	30.000,00	0,08	585.379,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	760.579,00	615.379,00	30.000,00	30.000,00	0,05	585.379,00	30.000,00	30.000,00	0,08	585.379,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	2.301.517,00	1.948.744,85	185.716,68	650.732,41	1,18	1.298.012,44	95.808,69	270.592,26	0,74	1.678.152,59	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	32.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00
811 DESPORTO DE RENDIMENTO	523.000,00	443.000,00	0,00	0,00	0,00	443.000,00	0,00	0,00	0,00	443.000,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	1.746.517,00	1.478.744,85	185.716,68	650.732,41	1,18	828.012,44	95.808,69	270.592,26	0,74	1.208.152,59	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	1.172.760,00	1.160.760,00	60.000,00	808.923,84	1,46	351.836,16	176.631,61	527.617,48	1,45	633.142,52	0,00
841 REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	1.172.760,00	1.160.760,00	60.000,00	808.923,84	1,46	351.836,16	176.631,61	527.617,48	1,45	633.142,52	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>104.400,00</b>	<b>7.400,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.400,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.400,00</b>	<b>0,00</b>
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	104.400,00	7.400,00	0,00	0,00	0,00	7.400,00	0,00	0,00	0,00	7.400,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	6.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	98.400,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>78.011.495,00</b>	<b>78.611.495,00</b>	<b>7.799.902,54</b>	<b>55.353.834,40</b>	<b>100,00</b>	<b>23.257.660,60</b>	<b>12.530.338,78</b>	<b>36.428.558,85</b>	<b>100,00</b>	<b>42.182.936,15</b>	<b>0,00</b>

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  
 Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/Subfunção Exercício: 2023

Bimestre: MAIO-JUNHO/2023

LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		

<b>LUCIANA DE LOURDES BEZERRA MACEDO</b>	<b>EDER GUILHERME DANTAS LOPES</b>	<b>EUGENIO PACELLI ARAUJO SOUTO</b>
700.680.044-78	059.551.054-09	367.484.394-34
Secretária De Planejamento E Finanças	Controladora Municipal	Prefeito

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde</b>	Exercício: 2023
<b>Período: JANEIRO-JUNHO/2023</b>	

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS						
			Até o Período (b)	% (b/a)x100					
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.685.000,00	1.685.000,00	1.775.776,33	105,38					
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	140.000,00	140.000,00	33.741,17	24,10					
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	35.000,00	35.000,00	6.882,82	19,66					
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	710.000,00	710.000,00	650.907,57	91,67					
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	800.000,00	800.000,00	1.084.244,77	135,53					
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	36.649.220,00	36.649.220,00	17.772.539,28	48,49					
Cota-Parte FPM	32.600.000,00	32.600.000,00	15.347.934,51	47,07					
Cota-Parte ITR	200,00	200,00	283,26	141,63					
Cota-Parte IPVA	444.600,00	444.600,00	341.432,68	76,79					
Cota-Parte ICMS	3.600.000,00	3.600.000,00	2.078.554,94	57,73					
Cota-Parte IPI-Exportação	4.420,00	4.420,00	4.333,89	98,05					
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00					
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>38.334.220,00</b>	<b>38.334.220,00</b>	<b>19.548.315,61</b>	<b>50,99</b>					
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.212.283,00	7.726.034,89	7.433.936,78	96,21	5.366.062,58	69,45	5.353.755,19	69,29	0,00
Despesas Correntes	4.826.132,00	7.378.566,55	7.432.556,78	100,73	5.364.682,58	72,70	5.352.375,19	72,53	0,00
Despesas de Capital	386.151,00	347.468,34	1.380,00	0,39	1.380,00	0,39	1.380,00	0,39	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	355.564,00	285.545,16	146.682,66	51,36	107.142,82	37,52	107.142,82	37,52	0,00
Despesas Correntes	116.800,00	8.098,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	238.764,00	277.446,66	146.682,66	52,86	107.142,82	38,61	107.142,82	38,61	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	183.700,00	45.320,87	38.094,20	84,05	26.507,90	58,48	26.507,90	58,48	0,00
Despesas Correntes	178.800,00	40.420,87	38.094,20	94,24	26.507,90	65,57	26.507,90	65,57	0,00
Despesas de Capital	4.900,00	4.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	12.500,00	2.481,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	12.500,00	2.481,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	252.000,00	10.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	244.800,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	7.200,00	7.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>6.016.047,00</b>	<b>8.069.582,51</b>	<b>7.618.713,64</b>	<b>94,41</b>	<b>5.499.713,30</b>	<b>68,15</b>	<b>5.487.405,91</b>	<b>68,00</b>	<b>0,00</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS</b>			DESPESAS EMPENHADAS (d)		DESPESAS LIQUIDADAS (e)		DESPESAS PAGAS (f)		
<b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>			7.618.713,64		5.499.713,30		5.487.405,91		

(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde</b>		Exercício: 2023	
Período: JANEIRO-JUNHO/2023			
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)		7.618.713,64	5.499.713,30
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		2.932.247,34	2.932.247,34
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		2.932.247,34	2.932.247,34
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)		4.686.466,30	2.567.465,96
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)		0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		38,97	28,07

<b>CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012</b>						
		Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
			Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR</b>											
EXERCÍCIO EMPENHO	DO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>											0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>											0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>											0,00

<b>CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012</b>				<b>RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS</b>			
		Saldo Inicial (w)		Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)
				Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	(aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>		<b>0,00</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO</b>				PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)				11.766.000,00	11.766.000,00	Até o Período (b)	% (b/a)x100
Proveniente da União				11.646.000,00	11.646.000,00	3.514.167,02	29,86
Proveniente dos Estados				120.000,00	120.000,00	3.510.654,95	30,14
Proveniente de outros Municípios				0,00	0,00	3.512,07	2,92
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)				0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)				0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>				<b>11.766.000,00</b>	<b>11.766.000,00</b>	<b>3.514.167,02</b>	<b>29,86</b>

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde</b>		Exercício: 2023	
Período: JANEIRO-JUNHO/2023			
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			
<b>DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO</b>			

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/e) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/e) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/e) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	8.940.188,00	6.699.939,55	3.608.862,45	53,86	2.734.001,26	40,80	2.655.070,54	39,62	0,00
Despesas Correntes	7.281.960,00	5.041.711,55	3.608.862,45	71,58	2.734.001,26	54,22	2.655.070,54	52,66	0,00
Despesas de Capital	1.658.228,00	1.658.228,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.878.860,00	2.624.362,89	1.929.333,08	73,51	1.445.416,88	55,07	1.286.433,62	49,01	0,00
Despesas Correntes	2.292.660,00	2.031.138,89	1.922.094,18	94,63	1.445.201,98	71,15	1.286.218,72	63,32	0,00
Despesas de Capital	586.200,00	593.224,00	7.238,90	1,22	214,90	0,03	214,90	0,03	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	548.356,00	578.431,18	430.365,73	74,40	251.350,53	43,45	236.529,18	40,89	0,00
Despesas Correntes	514.656,00	544.731,18	430.365,73	79,00	251.350,53	46,14	236.529,18	43,42	0,00
Despesas de Capital	33.700,00	33.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	73.996,00	55.713,25	17.073,20	30,64	9.875,00	17,72	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	69.196,00	50.913,25	17.073,20	33,53	9.875,00	19,39	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	4.800,00	4.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	409.200,00	326.355,79	214.488,93	65,72	193.643,74	59,33	193.524,74	59,29	0,00
Despesas Correntes	375.000,00	292.155,79	214.488,93	73,41	193.643,74	66,28	193.524,74	66,24	0,00
Despesas de Capital	34.200,00	34.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>12.859.600,00</b>	<b>10.293.802,66</b>	<b>6.200.123,39</b>	<b>60,23</b>	<b>4.634.287,41</b>	<b>45,02</b>	<b>4.371.558,08</b>	<b>42,46</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/e) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/e) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/e) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	14.152.471,00	14.425.974,44	11.042.799,23	76,54	8.100.063,84	56,14	8.008.825,73	55,51	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.234.424,00	2.909.908,05	2.076.015,74	71,34	1.552.559,70	53,35	1.393.576,44	47,89	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	732.056,00	623.752,05	468.459,93	75,10	277.858,43	44,54	263.037,08	42,17	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	73.996,00	55.713,25	17.073,20	30,64	9.875,00	17,72	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	409.200,00	326.355,79	214.488,93	65,72	193.643,74	59,33	193.524,74	59,29	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	21.500,00	11.481,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	252.000,00	10.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>18.875.647,00</b>	<b>18.363.385,17</b>	<b>13.818.837,03</b>	<b>75,25</b>	<b>10.134.000,71</b>	<b>55,18</b>	<b>9.858.963,99</b>	<b>53,68</b>	<b>0,00</b>

Notas:  
 1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.  
 2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas Próprias com Saúde</b>	<b>Exercício: 2023</b>
<b>Período: JANEIRO-JUNHO/2023</b>	
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)	
<b>LUCIANA DE LOURDES BEZERRA MACEDO</b>	<b>EDER GUILHERME DANTAS LOPES</b>
700.680.044-78	059.551.054-09
Secretária De Planejamento E Finanças	Controladora Municipal
	<b>EUGENIO PACELLI ARAUJO SOUTO</b>
	367.484.394-34
	Prefeito

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>	<b>Exercício: 2023</b>
<b>Bimestre: MAIO-JUNHO/2023</b>	
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)	
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>	
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>
	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>



1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.685.000,00	1.775.776,33
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	140.000,00	33.741,17
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	35.000,00	6.882,82
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	710.000,00	650.907,57
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	800.000,00	1.084.244,77
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	38.649.220,00	17.774.062,87
2.1- Cota-Parte FPM	34.600.000,00	15.347.934,51
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	32.600.000,00	15.347.934,51
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.000.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.600.000,00	2.078.554,94
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	4.420,00	4.333,89
2.4- Cota-Parte ITR	200,00	283,26
2.5- Cota-Parte IPVA	444.600,00	341.432,68
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	1.523,59
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	40.334.220,00	19.549.839,20
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	7.329.844,00	3.554.316,83
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.753.711,00	1.332.647,22

**FUNDEB**

FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	13.618.021,00	9.528.981,63
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.458.021,00	7.660.381,24
6.1.1- Principal	10.438.021,00	7.628.980,33
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	20.000,00	31.400,91
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	420.000,00	0,00
6.2.1- Principal	420.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.640.000,00	1.797.182,38
6.3.1- Principal	2.640.000,00	1.797.182,38
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	100.000,00	71.418,01
6.4.1- Principal	100.000,00	71.418,01
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	3.108.177,00	4.074.663,50
<b>FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>	<b>VALOR</b>	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	155.536,36	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	155.536,36	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	9.684.517,99	

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>	<b>Exercício: 2023</b>

Bimestre: MAIO-JUNHO/2023

RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	14.293.472,53	12.069.174,60	10.269.737,02	10.269.737,02	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.732.183,00	8.683.197,54	7.377.970,25	7.377.970,25	0,00
10.1.1- Educação Infantil	2.190.674,00	2.171.730,98	1.490.105,02	1.490.105,02	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	6.488.549,00	6.476.749,00	5.865.872,29	5.865.872,29	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	52.960,00	34.717,56	21.992,94	21.992,94	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	5.561.289,53	3.385.977,06	2.891.766,77	2.891.766,77	0,00
10.2.1- Educação Infantil	2.981.918,57	1.404.054,86	1.214.780,20	1.214.780,20	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	2.172.914,17	1.644.025,41	1.339.089,78	1.339.089,78	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	406.456,79	337.896,79	337.896,79	337.896,79	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**INDICADORES DO FUNDEB**

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	12.069.174,60	10.269.737,02	10.269.737,02	0,00	0,00	740.755,39
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.161.140,00	8.682.551,44	8.682.551,44	0,00	0,00	1.022.170,20
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.908.034,60	1.587.185,58	1.587.185,58	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.683.197,54	7.377.970,25	7.377.970,25	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.503.434,40	1.187.185,58	1.187.185,58	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	625.705,60	441.571,20	441.571,20	0,00	0,00	0,00

**INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²**

	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.620.294,53	7.377.970,25	7.377.970,25	78,01
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	898.591,19	1.187.185,58	1.187.185,58	66,05
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	269.577,36	441.571,20	441.571,20	24,57

**INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)**

	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	952.898,16	(740.755,39)	(740.755,39)	0,00	(7,77)

**INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)**

	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.896.274,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.491.037,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	405.236,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino**

Exercício: 2023

**Bimestre: MAIO-JUNHO/2023**

RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)

**DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE – CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.385.023,40	2.433.990,11	1.217.573,93	1.214.247,03	0,00
20.1- Educação Infantil	845.047,53	555.114,94	344.700,89	342.463,64	0,00
20.2- Ensino Fundamental	2.338.160,58	1.791.959,37	785.957,24	784.867,59	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	116.573,09	86.915,80	86.915,80	86.915,80	0,00
20.4- Educação Especial	81.142,20	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	4.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	LIQUIDADAS Até o Bimestre(f)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	17.678.495,93	14.503.164,71	11.487.310,95		11.483.984,05	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	6.098.782,30	4.130.900,78	3.049.586,11		3.047.348,86	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	6.098.782,30	4.130.900,78	3.049.586,11		3.047.348,86	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	11.579.713,63	10.372.263,93	8.437.724,84		8.436.635,19	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	1.217.573,93
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.554.316,83
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	4.771.890,76

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.887.459,80	4.771.890,76	24,40

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	827.713,77	600.118,33	120.538,15	0,00	707.175,62
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	141.845,85	120.832,65	35.634,48	0,00	106.211,37
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	600.964,25	394.382,01	0,00	0,00	600.964,25
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	84.903,67	84.903,67	84.903,67	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2023
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023	

RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)

## OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.637.874,00	459.234,25
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.770.374,00	459.234,25
31.1.1- Salário-Educação	280.500,00	186.404,00
31.1.2- PDDE	1.440,00	0,00
31.1.3- PNAE	316.500,00	222.922,26
31.1.4 - PNATE	271.910,00	46.519,18
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	900.024,00	3.388,81
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	867.500,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	3.529.075,79	967.933,31	751.716,96	751.716,96	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	620.056,70	263.687,66	204.817,78	204.817,78	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.255.563,22	266.033,53	196.152,06	196.152,06	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	237.470,63	70.165,36	55.658,12	55.658,12	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	364.685,24	364.685,24	295.089,00	295.089,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	30.600,00	3.361,52	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	20.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	21.207.571,72	15.471.098,02	12.239.027,91	12.235.701,01	0,00
33.1- Despesas Correntes	17.997.069,72	14.843.296,42	11.797.456,71	11.794.129,81	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	11.302.095,61	9.719.750,31	7.912.717,65	7.912.717,65	0,00

33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	6.694.974,11	5.123.546,11	3.884.739,06	3.881.412,16	0,00
33.2- Despesas de Capital	3.210.502,00	627.801,60	441.571,20	441.571,20	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	3.210.502,00	627.801,60	441.571,20	441.571,20	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	155.536,36	10.664,44
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	9.596.075,25	188.271,64
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	9.664.042,76	103.615,70
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	87.568,85	95.320,38
38- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	87.568,85	95.320,38

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>	Exercício: 2023
<b>Bimestre: MAIO-JUNHO/2023</b>	
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)	
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.	
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.	
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.	
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.	
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.	
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.	
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.	
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores	
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).	
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.	
<b>LUCIANA DE LOURDES BEZERRA MACEDO</b>	<b>EDER GUILHERME DANTAS LOPES</b>
700.680.044-78	059.551.054-09
Secretária De Planejamento E Finanças	Controladora Municipal
	<b>EUGENIO PACELLI ARAUJO SOUTO</b>
	367.484.394-34
	Prefeito

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal</b>	Exercício: 2023
<b>Período: MAIO-JUNHO/2023</b>	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	
<b>ACIMA DA LINHA</b>	
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>
	<b>Até o Bimestre/2023</b>
	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	64.351.495,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.775.000,00
IPTU	140.000,00
ISS	710.000,00
ITBI	35.000,00
IRRF	800.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	90.000,00
Receitas de Contribuições	618.000,00
Receita Patrimonial	60.974,00
Aplicações Financeiras (II)	60.974,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00
Transferências Correntes	61.870.521,00
Cota-Parte do FPM	28.080.000,00
Cota-Parte do ICMS	2.880.000,00
Cota-Parte do IPVA	355.680,00
Cota-Parte do ITR	160,00
Transferências da LC 61/1989	3.536,00
Transferências do FUNDEB	13.598.021,00
	31.769.479,20
	1.853.977,23
	33.741,17
	650.907,57
	6.882,82
	1.084.244,77
	78.200,90
	297.946,31
	238.880,98
	238.880,98
	0,00
	29.349.488,04
	12.278.347,75
	1.662.844,10
	273.336,80
	226,64
	3.467,16
	9.497.580,72

Outras Transferências Correntes	16.953.124,00	5.633.684,87
Demais Receitas Correntes	27.000,00	29.186,64
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	27.000,00	29.186,64
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	64.290.521,00	31.530.598,22
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	2.135.000,00	1.171.373,75
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	600.000,00	377.897,02
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	7.980.000,00	37.053,14
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	78.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	78.000,00	0,00

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal</b>	<b>Exercício: 2023</b>	
<b>Período: MAIO-JUNHO/2023</b>		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
Transferências de Capital	7.902.000,00	37.053,14
Convênios	3.822.000,00	37.053,14
Outras Transferências de Capital	4.080.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	7.980.000,00	37.053,14
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	74.405.521,00	32.739.025,11
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	72.270.521,00	31.567.651,36

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	53.977.100,00	46.727.585,27	31.789.270,80	31.386.901,24	562.728,79	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	28.406.808,00	24.629.233,05	17.947.035,88	17.909.903,67	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	17.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	25.552.732,00	22.098.352,22	13.842.234,92	13.476.997,57	562.728,79	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	53.959.540,00	46.727.585,27	31.789.270,80	31.386.901,24	562.728,79	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	5.480.500,00	5.181.924,23	2.867.804,38	2.867.804,38	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	18.611.895,00	3.429.374,90	1.756.533,67	1.756.533,67	123.772,64	84.903,67	84.903,67
Investimentos	16.791.691,00	2.560.451,06	1.168.916,19	1.168.916,19	123.772,64	84.903,67	84.903,67
Inversões Financeiras	678.204,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	678.204,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.142.000,00	808.923,84	527.617,48	527.617,48	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	17.469.895,00	2.620.451,06	1.228.916,19	1.228.916,19	123.772,64	84.903,67	84.903,67
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	42.000,00	14.950,00	14.950,00	14.950,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	77.451.935,00	54.544.910,56	35.900.941,37	35.498.571,81	686.501,43	84.903,67	84.903,67
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	71.929.435,00	49.348.036,33	33.018.186,99	32.615.817,43	686.501,43	84.903,67	84.903,67

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	-3.530.951,80
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	-1.819.571,17
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	932.342,24

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal</b>	Exercício: 2023
<b>Período: MAIO-JUNHO/2023</b>	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	
<b>JUROS NOMINAIS</b>	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	238.880,98
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-1.580.690,19

<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
<b>CÁLCULO RESULTADO NOMINAL</b>	SALDO	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Até o Bimestre/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	5.041.298,71	4.513.681,23
DEDUÇÕES (XL)	7.124.926,04	5.274.529,23
Disponibilidade de Caixa	7.124.926,04	5.274.529,23
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.240.507,40	7.259.779,86
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.115.581,36	1.429.079,93
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	556.170,70
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-2.083.627,33	-760.848,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	-1.322.779,33	

<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	947.522,24
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIa - XLIIb)	686.501,43
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	-636.277,90
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-875.158,88
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

<b>LUCIANA DE LOURDES BEZERRA MACEDO</b>	<b>EDER GUILHERME DANTAS LOPES</b>	<b>EUGENIO PACELLI ARAUJO SOUTO</b>
700.680.044-78	059.551.054-09	367.484.394-34
Secretária De Planejamento E Finanças	Controladora Municipal	Prefeito

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão</b>						Exercício: 2023					
<b>Bimestre: MAIO-JUNHO/2023</b>											
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7											
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados					Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de dezembro de 2022 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2022 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	1.325.063,17	790.518,19	686.501,43	0,00	1.429.079,93	383.936,93	247.526,79	84.903,67	84.903,67	0,00	546.560,05
PODER EXECUTIVO	1.325.063,17	790.518,19	686.501,43	0,00	1.429.079,93	383.936,93	247.526,79	84.903,67	84.903,67	0,00	546.560,05

PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.325.063,17	790.518,19	686.501,43	0,00	1.429.079,93	383.936,93	247.526,79	84.903,67	84.903,67	0,00	546.560,05	1.975.639,98	

<b>LUCIANA DE LOURDES BEZERRA MACEDO</b>	<b>EDER GUILHERME DANTAS LOPES</b>	<b>EUGENIO PACELLI ARAUJO SOUTO</b>
700.680.044-78	059.551.054-09	367.484.394-34
Secretária De Planejamento E Finanças	Controladora Municipal	Prefeito

**Publicado por:**  
Adeylton Emersom de Farias Lira  
**Código Identificador:**DF650562

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**SETOR DE CONTABILIDADE**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2023 - RCL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														Exercício: 2023	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida														Exercício: 2023	
Período de Referência: Jul/2022 a Jun/2023															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício	
	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023			
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>4.063.331,44</b>	<b>2.640.919,59</b>	<b>2.401.678,33</b>	<b>2.321.301,63</b>	<b>2.658.937,53</b>	<b>3.507.771,01</b>	<b>2.555.741,57</b>	<b>3.112.202,97</b>	<b>2.924.048,70</b>	<b>2.494.321,84</b>	<b>2.881.167,88</b>	<b>2.661.158,30</b>	<b>34.222.580,79</b>	<b>39.963.439,00</b>	
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>104.416,55</b>	<b>143.175,24</b>	<b>199.851,69</b>	<b>156.927,52</b>	<b>160.874,77</b>	<b>209.014,89</b>	<b>117.305,09</b>	<b>150.351,35</b>	<b>133.332,94</b>	<b>119.242,74</b>	<b>176.207,98</b>	<b>142.298,17</b>	<b>1.812.998,93</b>	<b>1.176.202,00</b>	
IPTU	1.019,26	646,13	58,00	45.853,06	20.947,22	3.678,24	1.494,86	5.284,88	3.295,22	10.404,85	52.047,99	24.386,01	169.115,72	62.500,00	
ISS	48.239,44	76.771,06	135.612,35	52.150,41	81.503,21	116.337,68	42.366,50	54.637,13	52.063,53	41.046,89	49.411,34	36.965,21	787.104,75	478.217,00	
ITBI	807,59	0,00	0,00	4.433,80	4.054,37	0,00	7.420,00	5.436,00	9.700,61	0,00	418,20	9.331,55	41.602,12	110.400,00	
IRRF	50.141,77	51.872,78	57.866,91	37.031,73	42.063,74	84.300,12	61.824,44	77.374,29	65.983,62	62.249,94	56.246,16	61.976,77	708.932,27	480.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.208,49	13.885,27	6.314,43	17.458,52	12.306,23	4.698,85	4.199,29	7.619,05	2.289,96	5.541,06	18.084,29	9.638,63	106.244,07	45.085,00	
<b>Contribuições</b>	<b>22.998,71</b>	<b>18.830,93</b>	<b>21.469,12</b>	<b>19.608,70</b>	<b>22.327,94</b>	<b>26.782,81</b>	<b>23.586,87</b>	<b>25.179,25</b>	<b>23.941,72</b>	<b>23.454,18</b>	<b>22.294,73</b>	<b>23.571,06</b>	<b>274.046,02</b>	<b>360.000,00</b>	
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>135.806,30</b>	<b>204.952,57</b>	<b>120.456,21</b>	<b>99.578,39</b>	<b>92.253,33</b>	<b>87.392,76</b>	<b>74.148,09</b>	<b>55.637,96</b>	<b>63.667,19</b>	<b>47.107,66</b>	<b>38.242,26</b>	<b>34.352,97</b>	<b>1.053.595,69</b>	<b>450.649,00</b>	
Rendimentos de Aplicação Financeira	135.766,30	204.952,57	120.456,21	99.578,39	92.253,33	87.392,76	74.148,09	55.637,96	62.338,89	46.383,93	37.568,54	32.368,36	1.048.845,33	448.849,00	
Outras Receitas Patrimoniais	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.328,30	723,73	673,72	1.984,61	4.750,36	1.800,00	
<b>Receita Agropecuária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>Receita Industrial</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.200,00</b>	
<b>Receita de Serviços</b>	<b>89.465,10</b>	<b>98.070,47</b>	<b>78.892,92</b>	<b>79.746,25</b>	<b>82.210,38</b>	<b>89.348,43</b>	<b>86.798,61</b>	<b>85.885,27</b>	<b>95.547,52</b>	<b>75.996,06</b>	<b>93.193,53</b>	<b>88.982,56</b>	<b>1.044.137,10</b>	<b>1.094.287,00</b>	
<b>Transferências Correntes</b>	<b>3.710.481,77</b>	<b>2.175.794,38</b>	<b>1.980.553,19</b>	<b>1.964.561,54</b>	<b>2.301.114,24</b>	<b>3.093.276,13</b>	<b>2.252.596,54</b>	<b>2.795.149,14</b>	<b>2.607.559,28</b>	<b>2.225.750,05</b>	<b>2.551.229,38</b>	<b>2.370.875,99</b>	<b>30.028.941,63</b>	<b>36.778.306,00</b>	
Cota-Parte do FPM	1.581.991,17	1.149.402,19	1.058.582,73	1.007.205,67	1.265.874,18	1.966.914,63	1.276.764,96	1.701.515,17	1.040.894,89	1.190.067,69	1.322.951,30	1.235.626,59	15.797.791,17	15.787.894,00	
Cota-Parte do ICMS	282.738,41	323.722,32	248.335,73	267.598,86	305.370,87	288.652,17	292.579,35	292.612,44	298.736,16	282.350,70	358.230,27	308.672,73	3.549.600,01	3.600.000,00	
Cota-Parte do IPVA	42.018,94	32.960,28	27.812,81	26.193,72	27.704,67	15.440,54	17.844,10	22.074,85	39.943,39	49.841,28	48.893,96	58.400,89	409.129,43	480.000,00	
Cota-Parte do ITR	208,62	192,85	407,52	3.427,96	37,94	50,20	0,00	124,05	25,24	18,98	41,42	49,73	4.584,51	862,00	
Transferências da LC 61/1989	419,58	334,22	440,90	449,99	327,21	464,89	702,48	500,94	620,83	661,84	595,18	742,16	6.260,22	7.200,00	
Transferências do FUNDEB	419.340,02	446.150,56	391.356,38	408.352,51	470.148,31	505.887,53	454.351,87	543.949,15	407.014,33	429.932,19	478.747,24	483.284,19	5.438.514,28	5.662.663,00	
Outras Transferências Correntes	1.383.765,03	223.031,96	253.617,12	251.332,83	231.651,06	315.866,17	210.353,78	234.372,54	820.324,44	272.877,37	341.770,01	284.099,70	4.823.062,01	11.239.687,00	
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>163,01</b>	<b>96,00</b>	<b>455,20</b>	<b>879,23</b>	<b>156,87</b>	<b>1.955,99</b>	<b>1.306,37</b>	<b>0,00</b>	<b>0,05</b>	<b>2.771,15</b>	<b>0,00</b>	<b>1.077,55</b>	<b>8.861,42</b>	<b>103.995,00</b>	
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>-266.685,24</b>	<b>-301.322,21</b>	<b>-246.375,12</b>	<b>-260.975,07</b>	<b>-319.862,79</b>	<b>-331.878,32</b>	<b>-317.910,13</b>	<b>-403.365,37</b>	<b>-276.043,90</b>	<b>-304.587,88</b>	<b>-346.142,25</b>	<b>-320.698,17</b>	<b>-3.695.846,45</b>	<b>3.745.612,00</b>	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-266.685,24	-301.322,21	-246.375,12	-260.975,07	-319.862,79	-331.878,32	-317.910,13	-403.365,37	-276.043,90	-304.587,88	-346.142,25	-320.698,17	-3.695.846,45	3.745.612,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>3.796.646,20</b>	<b>2.339.597,38</b>	<b>2.155.303,21</b>	<b>2.060.326,56</b>	<b>2.339.074,74</b>	<b>3.175.892,69</b>	<b>2.237.831,44</b>	<b>2.708.837,60</b>	<b>2.648.004,80</b>	<b>2.189.733,96</b>	<b>2.535.025,63</b>	<b>2.340.460,13</b>	<b>30.526.734,34</b>	<b>36.217.827,00</b>
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023		
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>3.796.646,20</b>	<b>2.339.597,38</b>	<b>2.155.303,21</b>	<b>2.060.326,56</b>	<b>2.339.074,74</b>	<b>3.175.892,69</b>	<b>2.237.831,44</b>	<b>2.708.837,60</b>	<b>2.648.004,80</b>	<b>2.189.733,96</b>	<b>2.535.025,63</b>	<b>2.340.460,13</b>	<b>30.526.734,34</b>	<b>36.217.827,00</b>
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.080,00	0,00	58.080,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	<b>3.796.646,20</b>	<b>2.339.597,38</b>	<b>2.155.303,21</b>	<b>2.060.326,56</b>	<b>2.339.074,74</b>	<b>3.175.892,69</b>	<b>2.237.831,44</b>	<b>2.708.837,60</b>	<b>2.648.004,80</b>	<b>2.189.733,96</b>	<b>2.476.945,63</b>	<b>2.340.460,13</b>	<b>30.468.654,34</b>	<b>36.217.827,00</b>
<b>SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS</b>									<b>JANUSA CRISTINA GOMES SOTERO</b>					
009.324.144-51									499.084.724-53					
PREFEITO MUNICIPAL									Contadora CRC PB 5481					

**Publicado por:**  
Janusa Cristina Gomes Sotero  
**Código Identificador:951AEB4F**

**SETOR DE CONTABILIDADE**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2023 - RESTOS A PAGAR**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: 2023	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023													
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados					Saldo Total L = (e + k)		
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2022 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k=(f+g)-(i+j)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	28.356,93	117.196,08	115.599,93	0,00	29.953,08	699.178,36	1.948.682,96	896.289,60	779.016,60	971,30	1.867.873,42	1.897.826,50	
PODER EXECUTIVO	28.356,93	117.196,08	115.599,93	0,00	29.953,08	699.178,36	1.948.682,96	896.289,60	779.016,60	971,30	1.867.873,42	1.897.826,50	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>28.356,93</b>	<b>117.196,08</b>	<b>115.599,93</b>	<b>0,00</b>	<b>29.953,08</b>	<b>699.178,36</b>	<b>1.948.682,96</b>	<b>896.289,60</b>	<b>779.016,60</b>	<b>971,30</b>	<b>1.867.873,42</b>	<b>1.897.826,50</b>	

<b>SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS</b>						<b>JANUSA CRISTINA GOMES SOTERO</b>					
009.324.144-51						499.084.724-53					
Prefeito Municipal						Contadora CRC PB 5481					

**Publicado por:**  
Janusa Cristina Gomes Sotero  
**Código Identificador:004D0974**



**SETOR DE CONTABILIDADE**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º SEMESTRE/2023 - DESPESAS COM PESSOAL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil															
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO														Exercício: 2023	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023															
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas														
	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.028.283,92	1.010.502,03	993.046,72	981.824,61	987.270,84	1.583.755,49	1.349.730,28	1.294.099,38	1.254.470,14	1.230.999,45	1.261.332,08	1.258.855,16	14.234.170,10	0,00	
Pessoal Ativo	1.028.283,92	1.010.502,03	993.046,72	981.824,61	987.270,84	1.583.755,49	1.349.730,28	1.294.099,38	1.254.470,14	1.230.999,45	1.261.332,08	1.258.855,16	14.234.170,10	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	858.091,01	819.242,38	809.815,43	803.277,39	820.893,61	1.269.326,47	1.145.506,33	1.084.851,67	1.027.044,13	1.008.747,70	1.045.052,07	1.040.497,63	11.732.345,82	0,00	
Obrigações Patronais	170.192,91	191.259,65	183.231,29	178.547,22	166.377,23	314.429,02	204.223,95	209.247,71	227.426,01	222.251,75	216.280,01	218.357,53	2.501.824,28	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas ( §1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	3.622,18	0,00	0,00	14.579,45	4.578,67	75.174,78	33.444,87	94.875,03	94.875,03	89.217,22	135.039,39	545.406,62	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	3.622,18	0,00	0,00	14.579,45	4.578,67	75.174,78	33.444,87	94.875,03	94.875,03	89.217,22	135.039,39	545.406,62	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.028.283,92	1.006.879,85	993.046,72	981.824,61	972.691,39	1.579.176,82	1.274.555,50	1.260.654,51	1.159.595,11	1.136.124,42	1.172.114,86	1.123.815,77	13.688.763,48	0,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)		30.526.734,34	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)		0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)		58.080,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)		30.468.654,34	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)		13.688.763,48	44,93
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)		16.453.073,34	54,00
Limite Prudencial (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		15.630.419,68	51,30
Limite de Alerta (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)		14.807.766,01	48,60
NOTA:			
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos			

<b>SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS</b>	<b>JANUSA CRISTINA GOMES SOTERO</b>
009.324.144-51	499.084.724-53
Prefeito Municipal	Contadora CRC PB 5481

OTÁVIO JERÔNIMO NETO  
Controlador Geral

EMMANUEL VITOR MACIEL AZEVEDO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

**Publicado por:**  
Janusa Cristina Gomes Sotero  
**Código Identificador:72E25B1C**

**SETOR DE CONTABILIDADE**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º SEMESTRE DE 2023 - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**

MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 SEMESTRE 01/2023

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023</b>	
		<b>Até o 1º Semestre</b>	<b>Até o 2º Semestre</b>
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.932.572,99	2.895.195,32	-
Dívida Mobiliária	-	-	-
Dívida Contratual	2.919.530,14	2.851.642,42	-
Empréstimos	-	-	-
Internos	-	-	-
Externos	-	-	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-	-
Financiamentos	-	-	-
Internos	-	-	-
Externos	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	2.919.530,14	2.851.642,42	-
De Tributos	-	-	-
De Contribuições Previdenciárias	2.919.530,14	2.851.642,42	-
De Demais Contribuições Sociais	-	-	-
Do FGTS	-	-	-
Com Instituição Não financeira	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	13.042,85	43.552,90	-
Outras Dívidas	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	<b>7.944.925,27</b>	<b>2.713.322,98</b>	-
Disponibilidade de Caixa¹	7.944.925,27	2.713.322,98	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.168.036,94	2.848.200,77	-
(-) Restos a Pagar Processados	145.657,51	29.953,08	-
(-) DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	77454,16	104.924,71	-
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)</b>	<b>(5.012.352,28)</b>	<b>181.872,34</b>	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	42.237.695,54	30.526.734,34	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	520.000,00	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	41.717.695,54	30.526.734,34	-
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	7,03	9,48	-
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(12,01)	0,60	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	50.061.234,65	36.632.081,21	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	45.055.111,18	32.968.873,09	-
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>			
	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023</b>	
		<b>Até o 1º Semestre</b>	<b>Até o 2º Semestre</b>
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	-	-	-
PASSIVO ATUARIAL	-	-	-
RP NÃO-PROCESSADOS	2.647.861,32	1.867.873,42	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	-	-	-
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	-	-	-
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	-	-	-

**SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
 Prefeito Municipal

**JANUSA CRISTINA GOMES SOTERO**  
 CT CRC PB 5481

**OTÁVIO JERÔNIMO NETO**  
 Controlador Geral

**EMMANUEL VITOR MACIEL AZEVEDO**  
 Secretário Municipal de Finanças e Tributação

**Publicado por:**  
Janusa Cristina Gomes Sotero  
**Código Identificador:**EA4C7D2E

**SETOR DE CONTABILIDADE**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º SEMESTRE DE 2023 - GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**

MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
SEMESTRE 01/2023  
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I) Em Operações de Crédito Externas Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II) Em Operações de Crédito Externas Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III) Em Operações de Crédito Externas Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	42.237.695,54	30.526.734,34	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	520.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	41.717.695,54	30.526.734,34	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	9.177.893,02	6.715.881,55	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	8.260.103,72	6.044.293,40	0,00
<b>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</b>			
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII) Em Garantia às operações de Crédito Externas Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII) Em Garantia às operações de Crédito Externas Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX) Em Garantia às operações de Crédito Externas Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)			
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
MEDIDAS CORRETIVAS:			

SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

OTÁVIO JERÔNIMO NETO  
Controlador Geral

JANUSA CRISTINA GOMES SOTERO  
CT CRC PB 5481

EMMANUEL VITOR MACIEL AZEVEDO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

**Publicado por:**  
Janusa Cristina Gomes Sotero  
**Código Identificador:**407E3D06

**SETOR DE CONTABILIDADE**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º SEMESTRE DE 2023 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 SEMESTRE 01/2023

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>	
	<b>No Semestre de Referência</b>	<b>Até o Semestre de Referência (a)</b>
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	-	-
Interna	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação I (I)	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação I (II)	-	-
<b>TOTAL (III)</b>	-	-
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	30.526.734,34	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	-	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	30.526.734,34	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	-	-
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.884.277,49	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	4.395.849,74	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.136.871,40	7,00
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>	<b>Até o Semestre de Referência (a)</b>
Parcelamentos de Dívidas	-	2.851.642,42
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	2.851.642,42
FGTS	-	-
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	-	-

SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

JANUSA CRISTINA GOMES SOTERO  
 CT CRC PB 5481

OTÁVIO JERÔNIMO NETO  
 Controlador Geral

EMMANUEL VITOR MACIEL AZEVEDO  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

**Publicado por:**  
Janusa Cristina Gomes Sotero  
**Código Identificador:**9A33D8B0

**SETOR DE CONTABILIDADE**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º SEMESTRE DE 2023 - SIMPLIFICADO**

MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
SEMESTRE 01/2023

LRF, art. 48 - Anexo 6

RS 1,00

<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>VALOR ATÉ O SEMESTRE</b>	
Receita Corrente Líquida	30.526.734,34	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	30.526.734,34	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	30.468.654,34	
	-	
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP	13.688.763,48	44,93%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	16.453.073,34	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	15.630.419,68	51,30%
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	14.807.766,01	48,60%
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Dívida Consolidada Líquida	181.872,34	0,60%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	36.632.081,21	120,00%
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	<b>VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.715.881,55	22,00%
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.884.277,49	16,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.136.871,40	7,00%
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b>
Valor Total		

SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

OTÁVIO JERÔNIMO NETO  
Controlador Geral

JANUSA CRISTINA GOMES SOTERO  
CT CRC PB 5481

EMMANUEL VITOR MACIEL AZEVEDO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

**Publicado por:**  
Janusa Cristina Gomes Sotero  
**Código Identificador:**C0B56E34

**SETOR DE CONTABILIDADE**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2023 - ANEXO VIII - MDE**

SERRA NEGRA DO NORTE - RN

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: 3º Bimestre/2023

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>						
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>			<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>		
<b>1- RECEITA DE IMPOSTOS</b>			<b>1.131.117,00</b>	<b>791.365,99</b>		
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU			62.500,00	96.913,81		
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI			110.400,00	32.306,36		
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS			478.217,00	276.490,60		
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF			480.000,00	385.655,22		
<b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>			<b>16.130.344,00</b>	<b>9.843.743,87</b>		
2.1- Cota-Parte FPE			12.859.894,00	7.767.820,60		
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b			11.712.000,00	7.767.820,60		
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e			1.147.894,00	-		
2.2- Cota-Parte ICMS			2.880.000,00	1.833.181,65		
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação			5.760,00	3.823,43		
2.4- Cota-Parte ITR			690,00	259,42		
2.5- Cota-Parte IPVA			384.000,00	236.998,47		
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro			-	-		
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais			-	1.660,30		
<b>3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>			<b>17.261.461,00</b>	<b>10.635.109,86</b>		
<b>4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))11</b>			<b>2.996.490,00</b>	<b>1.968.747,70</b>		
<b>5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))</b>			<b>1.318.875,25</b>	<b>690.028,69</b>		
<b>FUNDEB</b>						
<b>RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO</b>			<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>		
<b>6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS</b>			<b>5.696.386,00</b>	<b>2.809.746,01</b>		
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			5.433.723,00	2.791.933,98		
6.1.1- Principal			5.400.000,00	2.779.466,94		
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira			33.723,00	12.467,04		
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb			-	-		
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF			112.171,00	1.244,91		
6.2.1- Principal			112.171,00	1.244,91		
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira			-	-		
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb			-	-		
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT			89.772,00	16.567,12		
6.3.1- Principal			89.772,00	16.567,12		
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira			-	-		
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb			-	-		
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR			60.720,00	-		
6.4.1- Principal			60.720,00	-		
6.4.2- Rendimento de Aplicação Financeira			-	-		
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb			-	-		
<b>7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)</b>			<b>2.403.510,00</b>	<b>810.719,24</b>		
<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>			<b>VALOR</b>			
<b>8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT</b>			<b>50.982,65</b>			
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR			50.982,65			
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS			-			
<b>9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)</b>			<b>2.860.728,66</b>			
<b>DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB</b>			<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>	<b>DESPESAS PAGAS</b>
<b>(Por Subfunção)</b>			<b>Até o Bimestre (d)</b>	<b>Até o Bimestre (e)</b>	<b>Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)</b>
<b>10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB</b>			<b>6.000.264,93</b>	<b>3.240.336,23</b>	<b>2.840.702,09</b>	<b>2.840.702,09</b>
<b>10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>			<b>5.211.558,93</b>	<b>3.240.336,23</b>	<b>2.840.702,09</b>	<b>2.840.702,09</b>
10.1.1 - Educação Infantil			1.614.288,77	542.924,87	542.924,87	-
10.1.2- Ensino Fundamental			3.583.769,16	2.697.411,36	2.297.777,22	399.634,14

10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.1.4- Educação Especial	13.501,00	-	-	-	-
10.1.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2- OUTRAS DESPESAS	788.706,00	-	-	-	-
10.2.1- Educação Infantil	200.307,00	-	-	-	-
10.2.2- Ensino Fundamental	571.919,00	-	-	-	-
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.2.4- Educação Especial	16.480,00	-	-	-	-
10.2.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
10.2.7- Outras	-	-	-	-	-

**INDICADORES DO FUNDEB**

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)	DESPESAS EMPENHADAS/ LIQUIDADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO5 e 9 (i)
	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)			
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.189.353,58	2.789.719,44	2.789.719,44	399.634,14	-	-
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.189.353,58	2.789.719,44	2.789.719,44	399.634,14	-	-
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-	-
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-	-	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.189.353,58	2.789.719,44	2.789.719,44	399.634,14	-	-
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-	-
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.966.822,21	2.789.719,44	2.789.719,44	99,29
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	8.283,56	-	-	-
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	2.485,07	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	280.974,60	20.026,57	20.026,57	-	0,71

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	539.370,91	50.982,65	-	50.982,65	-	-
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	531.950,25	127.085,10	-	50.982,65	76.102,45	-
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	7.420,66	- 76.102,45	-	-	- 76.102,45	-

**DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
		Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	8.996.367,43	3.081.347,62	2.669.702,48	2.669.702,48	411.645,14
20.1- Educação Infantil	1.187.083,07	153.668,45	126.043,11	126.043,11	27.625,34
20.2- Ensino Fundamental	5.264.387,05	1.134.064,11	806.091,52	806.091,52	327.972,59
20.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
20.4- Educação Especial	33.940,00	-	-	-	-
20.5- Administração Geral	2.510.957,31	1.793.615,06	1.737.567,85	1.737.567,85	56.047,21
20.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-

20.7- Outras	-	-	-	-	-
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB</b>					
<b>DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)</b>
<b>21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB</b>	<b>14.996.632,36</b>	<b>6.321.683,85</b>	<b>5.510.404,57</b>	<b>5.510.404,57</b>	<b>811.279,28</b>
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.065.599,84	696.593,32	668.967,98	668.967,98	27.625,34
21.1.1- Creche	446.136,07	153.668,45	126.043,11	126.043,11	27.625,34
21.1.2- Pré-escola	2.619.463,77	542.924,87	542.924,87	542.924,87	-
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	11.931.032,52	5.625.090,53	4.841.436,59	4.841.436,59	783.653,94
<b>APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL</b>				<b>VALOR</b>	
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)				2.669.702,48	
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				1.968.747,70	
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)				-	
25- (+) VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)				-	
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4				-	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))				-	
<b>28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 + 25) - (24 + 26 + 27)</b>				<b>4.638.450,18</b>	
<b>APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5</b>		<b>VALOR EXIGIDO (z)</b>	<b>VALOR APLICADO (aa)</b>	<b>% APLICADO (ab)</b>	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS		2.658.777,46	4.638.450,18	43,61	
<b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE</b>		<b>SALDO INICIAL (ac)</b>	<b>RP LIQUIDADOS (ad)</b>	<b>RP PAGOS (ae)</b>	<b>RP CANCELADOS (af)</b>
<b>30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE</b>		<b>16.947,00</b>	<b>2.895,96</b>	<b>2.895,96</b>	<b>-</b>
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos		16.947,00	2.895,96	2.895,96	-
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos		-	-	-	-
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)		-	-	-	-
<b>SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)</b>					
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</b>					
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>				<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
<b>31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>				<b>674.066,00</b>	<b>402.508,26</b>
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)				653.966,00	402.508,26
31.1.1- Salário-Educação				106.653,00	62.424,96
31.1.2- PDDE				5.400,00	5.400,00
31.1.3- PNAE				86.348,00	54.800,60
31.1.4- PNATE				37.015,00	13.466,80
31.1.5- Outras Transferências do FNDE				418.550,00	266.415,90
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS				20.100,00	-
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO				-	-
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO				-	-
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				-	-
<b>OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6</b>		<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>
<b>32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>		<b>687.564,00</b>	<b>130.565,14</b>	<b>102.008,63</b>	<b>102.008,63</b>
32.1 EDUCAÇÃO INFANTIL		11.456,00	-	-	-
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL		544.643,30	89.577,45	66.025,13	66.025,13
32.3- ENSINO MÉDIO		-	-	-	-
32.4- ENSINO SUPERIOR		-	-	-	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL		-	-	-	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		-	-	-	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL		5.400,00	-	-	-
32.8- OUTRAS		126.064,70	40.987,69	35.983,50	35.983,50
					5.004,19



TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
	Até o Bimestre (c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	Até o Bimestre (f)		
<b>33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)</b>	<b>15.958.672,71</b>	<b>6.683.525,69</b>	<b>5.746.463,82</b>	<b>5.746.463,82</b>	<b>5.746.463,82</b>	<b>5.746.463,82</b>	<b>5.746.463,82</b>	<b>937.061,87</b>	
33.1- Despesas Correntes	14.812.115,74	6.619.140,39	5.688.427,52	5.688.427,52	5.688.427,52	5.688.427,52	5.688.427,52	930.712,87	
33.1.1- Pessoal Ativo	9.527.059,08	4.475.617,50	4.067.403,65	4.067.403,65	4.067.403,65	4.067.403,65	4.067.403,65	408.213,85	
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-	-	-	-	
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	12.000,00	-	-	-	-	-	-	-	
33.1.4- Outras Despesas Correntes	5.273.056,66	2.143.522,89	1.621.023,87	1.621.023,87	1.621.023,87	1.621.023,87	1.621.023,87	522.499,02	
33.2- Despesas de Capital	1.146.556,97	64.385,30	58.036,30	58.036,30	58.036,30	58.036,30	58.036,30	6.349,00	
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-	-	-	-	
33.2.2- Outras Despesas Capital	1.146.556,97	64.385,30	58.036,30	58.036,30	58.036,30	58.036,30	58.036,30	6.349,00	
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</b>									
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE			FUNDEB (ah)			SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)			
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			2.809.746,01			62.424,96			
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			2.840.702,09			62.616,02			
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			20.026,57			-			
38- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			-			-			
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			-			-			
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			20.026,57			-			
<b>EMENDA CONSTITUCIONAL 119/2022 (EXCLUSIVO DO SIOPE)</b>					<b>VALOR EXIGIDO (aj)</b>	<b>VALOR APLICADO (ak)</b>	<b>DIFERENÇA/COMPENSAÇÃO (al)</b>		
41 - DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXIGIDO E O APLICADO EM 2020					3.263.356,41	3.422.135,13	- 158.778,72		
42 - DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXIGIDO E O APLICADO EM 2021					4.140.963,06	4.483.251,36	- 342.288,30		
43 - DIFERENÇA A MENOR ENTRE O VALOR APLICADO E O EXIGIDO EM 2020 E 2021					7.404.319,47	7.905.386,49	-		
44 - VALOR COMPLEMENTADO NA APLICAÇÃO EM MDE EM 2022					5.103.472,78	7.379.048,60	2.275.575,82		
45 - VALOR NÃO COMPLEMENTADO DO TOTAL NÃO APLICADO EM MDE EM 2020 E 2021					-	-	-		

SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

JANUSA CRISTINA GOMES SOTERO  
CT CRC PB 5481

**Publicado por:**  
Janusa Cristina Gomes Sotero  
Código Identificador:5116BB8D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
R.R.E.O 3º BIMESTRE 2023 - ANEXO 07**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
Período de referência: Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho													
RRRO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Em Reais		
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b) (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g) (i+j)	Saldo (L)=(e+k) (i+j)	Total
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Exercícios (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.389,28	50.425,97	39.372,12	0,00	33.443,13	116,99	1.436.819,89	330.862,90	322.524,25	0,00	1.114.412,63	1.147.855,76	
EXECUTIVO													
Prefeitura Municipal de Severiano Melo	0,00	39.684,51	28.630,66	0,00	11.053,85	0,00	1.246.873,04	208.996,83	203.814,18	0,00	1.043.058,86	1.054.112,71	
Fundo Municipal de Saúde	22.389,28	10.741,46	10.741,46	0,00	22.389,28	116,99	153.807,58	109.766,07	106.610,07	0,00	47.314,50	69.703,78	
Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.139,27	12.100,00	12.100,00	0,00	24.039,27	24.039,27	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	22.389,28	50.425,97	39.372,12	0,00	33.443,13	116,99	1.436.819,89	330.862,90	322.524,25	0,00	1.114.412,63	1.147.855,76
-------------------------------	-----------	-----------	-----------	------	-----------	--------	--------------	------------	------------	------	--------------	--------------

FONTE: Sistema e-Pública (1863-7921-540). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/07/2023 e hora de emissão: 13:35.

**Publicado por:**  
José Hudson de Almeida  
**Código Identificador:**93B32930

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO  
SUB FUNÇÃO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Consolidado das Despesas por SubFunção											Exercício: 2023
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	Saldo a Liquidar (a-e)		
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)					
00 DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	(I) 32.407.641,00	32.407.641,00	3.924.618,63	20.926.155,75	4.832.340,40	13.545.626,94	100,00	41,80	18.862.014,06		
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.339.000,00	1.339.000,00	26.282,90	1.061.914,05	186.327,54	519.164,20	3,83	38,77	819.835,80		
061 AÇÃO JUDICIÁRIA	71.550,00	71.550,00	0,00	42.400,00	8.000,00	25.333,33	0,19	35,41	46.216,67		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.216.577,00	6.004.444,98	810.144,07	4.575.334,51	998.838,38	2.888.464,37	21,32	344,69	3.115.980,61		
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	355.778,00	355.778,00	19.224,94	286.982,96	38.020,83	145.799,29	1,08	40,98	209.978,71		
124 CONTROLE INTERNO	82.150,00	82.150,00	5.005,43	58.005,43	14.338,76	30.338,76	0,22	36,93	51.811,24		
181 POLICIAMENTO	53.000,00	63.000,00	1.900,00	5.700,00	950,00	3.800,00	0,03	6,03	59.200,00		
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	97.503,00	96.003,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.003,00		
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	26.500,00	26.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.500,00		
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	321.954,00	298.353,97	3.993,29	191.245,19	33.745,54	96.381,97	0,71	32,30	201.972,00		
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	640.517,00	713.357,03	101.571,03	260.329,49	74.447,95	156.977,33	1,16	22,01	556.379,70		
301 ATENÇÃO BÁSICA	5.942.510,00	6.821.598,97	1.189.646,53	5.147.133,42	1.182.639,73	3.464.315,70	25,58	50,78	3.357.283,27		
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	881.974,00	335.951,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	335.951,00		
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	115.398,00	96.312,00	12.000,00	55.486,00	5.745,34	46.156,82	0,34	47,92	50.155,18		
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	81.726,00	45.986,00	0,00	4.707,01	0,00	4.706,82	0,03	10,24	41.279,18		
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	199.756,00	211.956,00	20.000,00	167.800,00	27.940,80	87.076,05	0,64	41,08	124.879,95		
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	129.612,00	110.612,00	25.121,76	59.699,49	12.595,37	47.173,10	0,35	42,65	63.438,90		
333 EMPREGABILIDADE	9.847,00	7.907,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.907,00		
361 ENSINO FUNDAMENTAL	7.405.382,00	6.133.542,00	618.338,68	5.014.529,22	1.051.486,57	2.896.844,90	21,39	47,23	3.236.697,10		
362 ENSINO MÉDIO	24.020,00	31.220,00	0,00	8.198,00	0,00	8.198,00	0,06	26,26	23.022,00		
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	2.053.852,00	2.934.732,00	649.743,34	2.239.003,70	754.223,42	1.850.104,66	13,66	63,04	1.084.627,34		
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	78.907,00	261.167,00	139.476,50	239.434,02	127.683,24	162.183,62	1,20	62,10	98.983,38		
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	26.500,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.500,00		
392 DIFUSÃO CULTURAL	445.420,00	574.420,00	71.287,71	337.201,34	9.274,27	270.171,70	1,99	47,03	304.248,30		
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.451.534,00	2.295.534,00	11.736,70	243.206,83	11.736,70	243.206,83	1,80	10,59	2.052.327,17		
482 HABITAÇÃO URBANA	48.760,00	48.760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.760,00		
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	785.580,00	685.580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	685.580,00		
542 CONTROLE AMBIENTAL	55.900,00	45.630,00	0,00	25.330,00	0,00	25.330,00	0,19	55,51	20.300,00		
544 RECURSOS HÍDRICOS	145.680,00	99.780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.780,00		
605 ABASTECIMENTO	100.700,00	69.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.700,00		
606 EXTENSÃO RURAL	536.440,00	474.440,00	123.215,87	212.862,34	140.875,06	186.430,89	1,38	39,29	288.009,11		
695 TURISMO	494.006,00	501.006,00	48.561,98	207.569,68	46.536,74	119.432,16	0,88	23,84	381.573,84		
SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	Saldo a Liquidar (a-e)		
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)					
752 ENERGIA ELÉTRICA	247.825,00	202.618,47	26.231,58	82.483,76	28.843,32	67.755,14	0,50	33,44	134.863,33		
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	72.240,00	72.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.240,00		
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	598.750,00	598.750,00	16.280,00	60.502,54	15.537,48	31.687,26	0,23	5,29	567.062,74		
813 LAZER	40.600,00	40.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.600,00		

842 REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA EXTERNA	868.670,00	646.208,55	4.856,32	339.096,77	62.553,36	168.594,04	1,24	26,09	477.614,51
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	381.523,00	1.753,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.753,03
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>32.412.641,00</b>	<b>32.412.641,00</b>	<b>3.924.618,63</b>	<b>20.926.155,75</b>	<b>4.832.340,40</b>	<b>13.545.626,94</b>	<b>100,00</b>	<b>1.189,52</b>	<b>18.867.014,06</b>

**Publicado por:**  
Jose Rouzenildo de Oliveira Silva  
**Código Identificador: 9F8CE771**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO  
RCL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													Exercício: 2023	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida														
Período de Referência: Jul/2022 a Jun/2023														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses											Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício	
	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023			Jun/2023
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>2.556.074,47</b>	<b>2.150.219,46</b>	<b>1.913.414,69</b>	<b>1.949.305,10</b>	<b>2.266.305,85</b>	<b>3.154.382,22</b>	<b>2.393.699,15</b>	<b>2.888.428,40</b>	<b>2.230.203,46</b>	<b>2.269.446,11</b>	<b>2.557.967,76</b>	<b>2.500.878,78</b>	<b>28.830.325,45</b>	<b>29.365.259,00</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	67.620,90	47.566,06	31.898,02	81.421,73	44.819,25	93.204,18	24.769,79	58.674,14	64.956,77	27.210,28	66.106,23	64.102,50	672.349,85	528.547,00
IPTU	35,69	63,02	630,80	0,00	0,00	67,46	151,41	2.606,74	925,77	0,00	77,06	0,00	4.557,95	9.078,00
ISS	22.675,33	22.822,77	22.866,50	24.694,03	15.170,17	92.457,32	23.118,57	22.998,25	22.913,06	26.489,95	26.609,46	23.060,97	345.876,38	268.334,00
ITBI	600,00	440,00	3.920,00	2.044,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.469,35	17.473,77	12.652,00
IRRF	44.309,88	23.976,93	4.024,33	54.683,28	29.649,08	655,65	657,88	28.114,65	40.662,54	720,33	39.228,87	30.133,11	296.816,53	217.230,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	263,34	456,39	0,00	0,00	23,75	841,93	4.954,50	455,40	0,00	190,84	439,07	7.625,22	21.253,00
Contribuições	13.119,70	12.212,80	11.160,73	9.395,01	12.580,84	13.795,30	11.194,25	10.788,99	15.338,19	11.808,59	11.509,17	14.735,54	147.639,11	187.405,00
Receita Patrimonial	29.321,21	36.618,83	32.033,41	27.611,20	24.855,13	29.653,39	29.762,95	26.185,38	32.555,68	28.367,73	31.610,38	28.267,14	356.842,43	201.115,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	29.321,21	36.618,83	32.033,41	27.611,20	24.855,13	29.653,39	29.762,95	26.185,38	32.555,68	28.367,73	31.610,38	28.267,14	356.842,43	199.611,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.504,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.446.012,66	2.053.821,77	1.838.322,53	1.830.877,16	2.183.748,25	3.016.502,77	2.325.766,03	2.792.779,89	2.115.912,82	2.197.612,39	2.446.769,23	2.344.984,07	27.593.109,57	28.405.093,00
Cota-Parte do FPM	1.581.991,17	1.149.402,19	1.058.582,73	1.007.205,67	1.265.874,18	1.966.914,63	1.276.764,96	1.701.515,17	1.040.894,89	1.190.067,69	1.322.951,30	1.235.626,59	15.797.791,17	13.810.956,00
Cota-Parte do ICMS	188.297,05	215.591,35	165.385,68	178.214,47	203.369,71	192.235,47	194.218,03	194.119,69	198.182,18	187.312,04	237.650,70	204.774,13	2.359.350,50	2.265.556,00
Cota-Parte do IPVA	8.580,76	6.910,10	4.756,03	3.383,83	3.567,35	1.860,81	5.154,28	2.456,13	5.540,88	8.921,81	13.464,25	11.093,18	75.689,41	84.681,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	56,44	696,24	22,09	6,94	0,00	0,00	0,00	14,40	0,00	35,52	831,63	236,00
Transferências da LC 61/1989	228,68	182,14	240,29	245,24	178,33	253,36	466,02	332,34	411,84	439,07	394,83	492,37	3.864,51	1.960,00
Transferências do FUNDEB	459.324,57	486.493,92	433.302,46	450.020,52	510.804,96	545.959,30	666.815,93	693.906,83	548.732,55	582.356,24	644.875,26	657.423,91	6.680.016,45	7.729.291,00
Outras Transferências Correntes	207.590,43	195.242,07	175.998,90	191.111,19	199.931,63	309.272,26	182.346,81	200.449,73	322.150,48	228.501,14	227.432,89	235.538,37	2.675.565,90	4.512.413,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	302,38	1.226,58	2.206,13	0,00	1.440,00	4.447,12	1.972,75	48.789,53	60.384,49	43.099,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>-241.029,62</b>	<b>-274.417,11</b>	<b>-225.284,64</b>	<b>-238.170,16</b>	<b>-294.823,42</b>	<b>-309.828,15</b>	<b>-295.320,61</b>	<b>-379.684,61</b>	<b>-249.005,89</b>	<b>-277.350,95</b>	<b>-314.892,16</b>	<b>-290.404,28</b>	<b>-3.390.211,60</b>	<b>3.002.677,00</b>
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-241.029,62	-274.417,11	-225.284,64	-238.170,16	-294.823,42	-309.828,15	-295.320,61	-379.684,61	-249.005,89	-277.350,95	-314.892,16	-290.404,28	-3.390.211,60	3.002.677,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>(I 2.315.044,85)</b>	<b>1.875.802,35</b>	<b>1.688.130,05</b>	<b>1.711.134,94</b>	<b>1.971.482,43</b>	<b>2.844.554,07</b>	<b>2.098.378,54</b>	<b>2.508.743,79</b>	<b>1.981.197,57</b>	<b>1.992.095,16</b>	<b>2.243.075,60</b>	<b>2.210.474,50</b>	<b>25.440.113,85</b>	<b>26.362.582,00</b>
( - ) Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)															
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.315.044,85	1.875.802,35	1.688.130,05	1.711.134,94	1.971.482,43	2.844.554,07	2.098.378,54	2.508.743,79	1.981.197,57	1.992.095,16	2.243.075,60	2.210.474,50	25.440.113,85	26.362.582,00	
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.812,00	33.852,00	49.476,00	41.664,00	42.240,00	42.240,00	217.284,00	605.840,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.315.044,85	1.875.802,35	1.688.130,05	1.711.134,94	1.971.482,43	2.844.554,07	2.090.566,54	2.474.891,79	1.931.721,57	1.950.431,16	2.200.835,60	2.168.234,50	25.222.829,85	25.756.742,00	

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA	PAULO TAVARES DE FRANCA	FRANCISCO WILKER CONFESSOR
083.591.444-51	538.742.774-53	038.244.324-12
Prefeita	Contador	Controlador

**Publicado por:**  
Jose Rouzenildo de Oliveira Silva  
Código Identificador:4E45D53C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**RESTOS A PAGAR**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													Exercício: 2023 -	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023														
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7														
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados								Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de dezembro de 2022 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Anteriores (f)	Em Exercícios	Inscritos em 31 de dezembro de 2022 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)		
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	0,00	373.481,80	372.781,92	0,00	699,88	0,00		132.156,34	45.275,18	45.275,18	24,94	86.856,22	87.556,10	
PODER EXECUTIVO	0,00	373.481,80	372.781,92	0,00	699,88	0,00		132.156,34	45.275,18	45.275,18	24,94	86.856,22	87.556,10	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	373.481,80	372.781,92	0,00	699,88	0,00		132.156,34	45.275,18	45.275,18	24,94	86.856,22	87.556,10	

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA	PAULO TAVARES DE FRANCA	FRANCISCO WILKER CONFESSOR
083.591.444-51	538.742.774-53	038.244.324-12
Prefeita	Contador	Controlador

**Publicado por:**  
Jose Rouzenildo de Oliveira Silva  
Código Identificador:18A209D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**PESSOAL**

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023													Exercício: 2023 -	
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas													
	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.105.808,27	886.919,05	838.909,36	922.826,05	905.673,61	1.254.941,87	987.427,10	980.801,22	977.451,06	1.093.808,41	1.119.465,45	1.075.004,19	12.149.035,64	0,00
Pessoal Ativo	1.105.808,27	886.919,05	838.909,36	922.826,05	905.673,61	1.254.941,87	987.427,10	980.801,22	977.451,06	1.005.836,44	1.031.493,48	1.018.343,98	11.916.431,49	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.088.216,73	818.945,69	772.971,19	860.283,51	810.804,40	1.254.941,87	987.427,10	980.801,22	977.451,06	1.005.836,44	1.030.300,13	1.018.343,98	11.606.323,32	0,00
Obrigações Patronais	17.591,54	67.973,36	65.938,17	62.542,54	94.869,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.193,35	0,00	310.108,17	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.971,97	87.971,97	56.660,21	232.604,15	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.971,97	87.971,97	56.660,21	232.604,15	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.643,40	127.197,75	55.432,79	51.401,17	53.455,16	53.147,06	398.277,33	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.966,25	54.736,30	55.432,79	51.401,17	53.455,16	53.147,06	310.138,73	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.677,15	72.461,45	0,00	0,00	0,00	0,00	88.138,60	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.105.808,27	886.919,05	838.909,36	922.826,05	905.673,61	1.254.941,87	929.783,70	853.603,47	922.018,27	1.042.407,24	1.066.010,29	1.021.857,13	11.750.758,31	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)		25.440.113,85	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)		0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)		217.284,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)		25.222.829,85	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)		11.750.758,31	46,59
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)		13.620.328,12	54,00
Limite Prudencial (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		12.939.311,71	51,30
Limite de Alerta (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)		12.258.295,31	48,60
NOTA:			
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos			
ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA		PAULO TAVARES DE FRANCA	FRANCISCO WILKER CONFESSOR
083.591.444-51		538.742.774-53	038.244.324-12
Prefeita		Contador	Controlador

**Publicado por:**  
Jose Rouzenildo de Oliveira Silva  
**Código Identificador:** 144968B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**PESSOAL CONSOLIDADO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - CONSOLIDADO		Exercício: 2023	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023																
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")																
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados		
	Liquidadas															
	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023				
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.148.521,27	929.632,05	882.889,02	967.509,45	951.550,60	1.314.590,11	1.026.988,92	1.027.598,64	1.025.038,48	1.141.605,83	1.167.298,87	1.128.614,17	12.711.837,41	0,00		
Pessoal Ativo	1.148.521,27	929.632,05	882.889,02	967.509,45	951.550,60	1.314.590,11	1.026.988,92	1.027.598,64	1.025.038,48	1.053.633,86	1.079.326,90	1.071.953,96	12.479.233,26	0,00		
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.123.516,73	854.245,69	809.537,85	898.116,83	849.002,40	1.297.087,87	1.026.988,92	1.019.363,04	1.017.012,88	1.045.398,26	1.069.897,95	1.063.710,80	12.073.879,22	0,00		
Obrigações Patronais	25.004,54	75.386,36	73.351,17	69.392,62	102.548,20	17.502,24	0,00	8.235,60	8.025,60	8.235,60	9.428,95	8.243,16	405.354,04	0,00		

Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.971,97	87.971,97	56.660,21	232.604,15	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.971,97	87.971,97	56.660,21	232.604,15	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.643,40	127.197,75	55.432,79	51.401,17	53.455,16	53.147,06	398.277,33	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.966,25	54.736,30	55.432,79	51.401,17	53.455,16	53.147,06	310.138,73	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.677,15	72.461,45	0,00	0,00	0,00	0,00	88.138,60	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.148.521,27	929.632,05	882.889,02	967.509,45	951.550,60	1.314.590,11	969.345,52	900.400,89	969.605,69	1.090.204,66	1.113.843,71	1.075.467,11	12.313.560,08	0,00	
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>														Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)														25.440.113,85	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)														0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)														217.284,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)														25.222.829,85	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)														12.313.560,08	48,82
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)														15.133.697,91	60,00
Limite Prudencial (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)														14.377.013,01	57,00
Limite de Alerta (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)														12.258.295,31	48,60
<b>NOTA:</b>															
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos															
<b>ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA</b>				<b>PAULO TAVARES DE FRANCA</b>				<b>FRANCISCO WILKER CONFESSOR</b>							
083.591.444-51				538.742.774-53				038.244.324-12							
Prefeita				Contador				Controlador							

**Publicado por:**  
Jose Rouzenildo de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**1299D88C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**GABINETE PREFEITO  
RREO 3º BIM 2023 - ANEXO VII - RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO**

MUNICÍPIO DE TANGARÁ														Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão														Exercício: 2023 -	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023															
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7															
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados									Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)- (c+d)	Inscritos Anteriores (f)	Em Exercícios	Inscritos em 31 de dezembro de 2022 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)			
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)														
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	0,00	196.629,59	196.629,59	0,00	0,00	0,00		12.129,43	12.129,43	12.129,43	0,00	0,00	0,00	0,00	
PODER EXECUTIVO	0,00	196.629,59	196.629,59	0,00	0,00	0,00		12.129,43	12.129,43	12.129,43	0,00	0,00	0,00	0,00	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II) TOTAL (III) = (I + II)	0,00	196.629,59	196.629,59	0,00	0,00	0,00		12.129,43	12.129,43	12.129,43	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>APARECIDA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE</b>				<b>JOSE AIRTON BEZERRA</b>				<b>JOSÉ ROMÁRIO DA SILVA ARAÚJO</b>							
027.319.994-38				085.485.364-20				109.568.724-76							
Contadora				Prefeito Municipal				Controlador							

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIASSETOR CONTABIL  
PORTARIAS 30/2023 A 34/2023 - REMANEJAMENTO - TENENTE ANANIAS

## PM TENENTE ANANIAS

R. Maria Arlinda, 39

08357667/0001-58

Exercício: 2023

## PORTARIA Nº 30 , DE 01 DE JUNHO DE 2023

*Remaneja recursos do orçamento vigente de 2023*

O PREFEITO MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art.38, da Lei nº 296 de 07/11/2022 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2023.

Resolve:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo desta portaria, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023

Art.2º. A alteração introduzida pela presente Portaria não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº296, de 07 de NOVEMBRO de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TENENTE ANANIAS, 01 de JUNHO de 2023

ANEXO				
ACRÉSCIMOS				
LOCAL:	01	PODER LEGISLATIVO		
01	01	00	CAMARA MUNICIPAL	
Ficha:	13	01.031.0001.2001.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO	80.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	03	00	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
Ficha:	37	04.122.0003.2004.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	129.001,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	51	04.122.0003.2004.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	50.000,00
PM TENENTE ANANIAS				
R. Maria Arlinda, 39				
08357667/0001-58				
Exercício: 2023				
PORTARIA Nº 30 , DE 01 DE JUNHO DE 2023				
ACRÉSCIMOS				
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	03	00	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	51	04.122.0003.2004.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	50.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	51	04.122.0003.2004.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	100.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	04	00	SECRETARIA DE FINANÇAS	
Ficha:	96	04.123.0002.2006.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	300.000,00
		3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	05	00	SEC M DE AGRI., ABASTECIMENTO, REC. HIDRICOS E MEIO AMBIENTE	

Ficha:	112	20.122.0002.2008.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	30.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	112	20.122.0002.2008.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	50.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
Ficha:	169	12.122.0008.2013.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	3.200,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	169	12.122.0008.2013.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	54.501,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	203	12.361.0008.1021.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	1.565.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha:	222	12.361.0008.2017.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	297.300,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	223	12.361.0008.2017.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	550.000,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	

**PM TENENTE ANANIAS**

R. Maria Arlinda, 39  
08357667/0001-58

Exercício: 2023

**PORTARIA Nº 30 , DE 01 DE JUNHO DE 2023**

**ACRÉSCIMOS**

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
Ficha:	224	12.361.0008.2017.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	100.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	224	12.361.0008.2017.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	426.401,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	225	12.361.0008.2017.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	1.211.501,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	228	12.361.0008.2017.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	3.000,00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	228	12.361.0008.2017.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	194.301,00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	229	12.361.0008.2017.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	350.001,00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	230	12.361.0008.2017.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	200.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	231	12.361.0008.2017.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	5.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha:	234	12.361.0008.2017.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	17.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha:	236	12.361.0008.2032.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	244.001,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	263	12.361.0008.2089.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	20.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	263	12.361.0008.2089.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	50.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	265	12.361.0008.2089.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	9.500,00

**PM TENENTE ANANIAS**

R. Maria Arlinda, 39  
08357667/0001-58

Exercício: 2023

Page 874

**PORTARIA Nº 30 , DE 01 DE JUNHO DE 2023**

**ACRÉSCIMOS**

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	265	12.361.0008.2089.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	10.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	



Ficha:	271	12.361.0008.2094.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	50.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	271	12.361.0008.2094.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	50.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	275	12.361.0008.2094.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	5.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	275	12.361.0008.2094.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	30.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	295	12.361.0008.2189.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	481.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	297	12.361.0008.2189.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	200.000,00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	298	12.361.0008.2189.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	40.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	298	12.361.0008.2189.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	50.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	318	12.365.0008.2018.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	200.000,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	319	12.365.0008.2018.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	226.000,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	321	12.365.0008.2018.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	262.001,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	321	12.365.0008.2018.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	407.500,00

**PM TENENTE ANANIAS**

R. Maria Arlinda, 39

08357667/0001-58

Exercício: 2023

**PORTARIA Nº 30 , DE 01 DE JUNHO DE 2023****ACRÉSCIMOS**

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	323	12.365.0008.2018.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	7.801,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	324	12.365.0008.2018.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	29.401,00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	324	12.365.0008.2018.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	50.000,00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	325	12.365.0008.2018.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	392.501,00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	326	12.365.0008.2018.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	15.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	326	12.365.0008.2018.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	30.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	328	12.365.0008.2018.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	7.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha:	331	12.365.0008.2018.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	29.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha:	333	12.365.0008.2019.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	97.001,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	333	12.365.0008.2019.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	390.940,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	336	12.365.0008.2019.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	51.300,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	336	12.365.0008.2019.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	73.500,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	336	12.365.0008.2019.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	490.000,00

**PM TENENTE ANANIAS**

R. Maria Arlinda, 39

08357667/0001-58

Exercício: 2023

**PORTARIA Nº 30 , DE 01 DE JUNHO DE 2023****ACRÉSCIMOS**

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	339	12.365.0008.2019.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	17.500,00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	340	12.365.0008.2019.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	186.000,00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	341	12.365.0008.2019.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	15.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	343	12.365.0008.2019.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	10.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	347	12.365.0008.2026.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	5.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	347	12.365.0008.2026.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	15.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	352	12.365.0008.2027.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	5.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	352	12.365.0008.2027.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	40.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	411	12.365.0008.2190.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	50.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	411	12.365.0008.2190.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	50.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	411	12.365.0008.2190.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	60.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	431	12.366.0008.2020.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	117.000,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	434	12.366.0008.2020.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	35.800,00

**PM TENENTE ANANIAS**

R. Maria Arlinda, 39

08357667/0001-58

Exercício: 2023

**PORTARIA Nº 30 , DE 01 DE JUNHO DE 2023****ACRÉSCIMOS**

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	438	12.366.0008.2020.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	5.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	460	12.366.0008.2028.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	10.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	473	12.367.0008.2021.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	5.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	511	13.392.0022.2025.0000	FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER	5.000,00
		3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	
Ficha:	516	13.392.0022.2025.0000	FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER	5.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	516	13.392.0022.2025.0000	FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER	140.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Ficha:	566	10.301.0006.2033.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	56.160,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	566	10.301.0006.2033.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	361.983,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	567	10.301.0006.2033.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	862.001,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	596	10.301.0006.2098.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	89.601,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	600	10.301.0006.2098.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	219.000,00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	647	10.301.0006.2153.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	28.500,00

**PM TENENTE ANANIAS**

R. Maria Arlinda, 39				
08357667/0001-58				
Exercício: 2023				
<b>PORTARIA Nº 30 , DE 01 DE JUNHO DE 2023</b>				
<b>ACRÉSCIMOS</b>				
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	649	10.301.0006.2153.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	32.001,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	649	10.301.0006.2153.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	40.650,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	651	10.301.0006.2153.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	1.001,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	653	10.301.0006.2153.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	13.001,00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	659	10.301.0006.2153.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	70.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	659	10.301.0006.2153.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	100.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	659	10.301.0006.2153.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	100.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	659	10.301.0006.2153.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	150.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	659	10.301.0006.2153.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	200.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	695	10.301.0015.2034.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	260.000,00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	710	10.301.0016.2149.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	38.001,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	711	10.301.0016.2149.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	147.501,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	715	10.301.0016.2149.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	53.000,00
<b>PM TENENTE ANANIAS</b>				
R. Maria Arlinda, 39				
08357667/0001-58				
Exercício: 2023				
<b>PORTARIA Nº 30 , DE 01 DE JUNHO DE 2023</b>				
<b>ACRÉSCIMOS</b>				
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	737	10.302.0015.2092.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	1.315.001,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	755	10.302.0015.2092.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	50.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	755	10.302.0015.2092.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	50.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	755	10.302.0015.2092.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	100.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	765	10.304.0007.2097.0000	SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	178.501,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	770	10.304.0007.2097.0000	SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	61.000,00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	785	10.305.0007.2038.0000	SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	14.301,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	806	10.305.0007.2187.0000	SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	110.457,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	08	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Ficha:	819	08.122.0002.2101.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	84.400,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	827	08.122.0002.2101.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	1.501,00

		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	829	08.122.0002.2101.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	5.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	830	08.122.0002.2101.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	5.000,00
<b>PM TENENTE ANANIAS</b>				
R. Maria Arlinda, 39				
08357667/0001-58				
Exercício: 2023				
<b>PORTARIA Nº 30, DE 01 DE JUNHO DE 2023</b>				
<b>ACRÉSCIMOS</b>				
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	08	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
		3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	
Ficha:	843	08.243.0009.2051.0000	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	5.000,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	905	08.244.0009.2046.0000	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	30.000,00
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
Ficha:	907	08.244.0009.2046.0000	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	5.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	907	08.244.0009.2046.0000	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	9.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	907	08.244.0009.2046.0000	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	10.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	908	08.244.0009.2046.0000	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	45.000,00
		3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	
Ficha:	921	08.244.0009.2100.0000	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	10.001,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	921	08.244.0009.2100.0000	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	59.000,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	922	08.244.0009.2100.0000	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	80.241,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	931	08.244.0009.2100.0000	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	10.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	937	08.244.0009.2100.0000	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	5.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	937	08.244.0009.2100.0000	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	5.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	943	08.244.0009.2100.0000	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	5.000,00
<b>PM TENENTE ANANIAS</b>				
R. Maria Arlinda, 39				
08357667/0001-58				
Exercício: 2023				
<b>PORTARIA Nº 30, DE 01 DE JUNHO DE 2023</b>				
<b>ACRÉSCIMOS</b>				
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	08	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha:	943	08.244.0009.2100.0000	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	15.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha:	953	08.244.0009.2140.0000	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	10.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha:	975	08.244.0009.2157.0000	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	34.861,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	09	00	SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS	
Ficha:	1014	15.122.0002.2053.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	1.001,00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	1016	15.122.0002.2053.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	70.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	1016	15.122.0002.2053.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	100.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

Ficha:	1016	15.122.0002.2053.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	100.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	1016	15.122.0002.2053.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	150.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	1021	15.122.0002.2053.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	450.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	1054	15.451.0010.1183.0000	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	80.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha:	1054	15.451.0010.1183.0000	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	195.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>				<b>16.822.617,00</b>

**PM TENENTE ANANIAS**

R. Maria Arlinda, 39

08357667/0001-58

Exercício: 2023

**PORTARIA Nº 30 , DE 01 DE JUNHO DE 2023****REDUÇÕES**

LOCAL:	01	PODER LEGISLATIVO		
01	01	00	CAMARA MUNICIPAL	
Ficha:	3	01.031.0001.2001.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO	-40.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	11	01.031.0001.2001.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO	-40.000,00
		3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	03	00	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
Ficha:	38	04.122.0003.2004.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-50.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	38	04.122.0003.2004.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-15.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	39	04.122.0003.2004.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-42.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	42	04.122.0003.2004.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-32.000,00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	49	04.122.0003.2004.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-50.000,00
		3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
Ficha:	50	04.122.0003.2004.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-129.001,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha:	54	04.122.0003.2004.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-11.000,00
		3.3.90.41.00	Contribuições	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	04	00	SECRETARIA DE FINANÇAS	

**PM TENENTE ANANIAS**

R. Maria Arlinda, 39

08357667/0001-58

Exercício: 2023

**PORTARIA Nº 30 , DE 01 DE JUNHO DE 2023****REDUÇÕES**

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	04	00	SECRETARIA DE FINANÇAS	
Ficha:	70	04.123.0002.1001.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-10.001,00
		4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	
Ficha:	72	04.123.0002.1003.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-149.999,00
		3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
Ficha:	73	04.123.0002.1003.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-140.000,00
		3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	05	00	SEC M DE AGRÍ., ABASTECIMENTO, REC. HIDRÍCOS E MEIO AMBIENTE	
Ficha:	103	20.122.0002.2008.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-30.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	117	20.122.0002.2008.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-50.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	

Ficha:	168	12.122.0008.1037.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-9.900,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha:	170	12.122.0008.2013.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-161.501,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	170	12.122.0008.2013.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-35.800,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	171	12.122.0008.2013.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-43.900,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	179	12.122.0008.2013.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-28.340,00

**PM TENENTE ANANIAS**

R. Maria Arlinda, 39

08357667/0001-58

Exercício: 2023

**PORTARIA Nº 30 , DE 01 DE JUNHO DE 2023****REDUÇÕES**

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
Ficha:	180	12.122.0008.2013.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-21.306,00
		3.3.90.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	
Ficha:	182	12.122.0008.2013.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-100.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	182	12.122.0008.2013.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-97.001,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	185	12.122.0008.2013.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-19.900,00
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
Ficha:	186	12.122.0008.2013.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-50.000,00
		3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
Ficha:	186	12.122.0008.2013.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-12.000,00
		3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
Ficha:	187	12.122.0008.2013.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-262.001,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha:	187	12.122.0008.2013.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-54.501,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha:	187	12.122.0008.2013.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-3.200,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha:	188	12.122.0008.2013.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-200.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	188	12.122.0008.2013.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-50.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:		12.122.0008.2013.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-99.900,00

**PM TENENTE ANANIAS**

R. Maria Arlinda, 39

08357667/0001-58

Exercício: 2023

**PORTARIA Nº 30 , DE 01 DE JUNHO DE 2023****REDUÇÕES**

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
189				
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	190	12.122.0008.2013.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-9.900,00
		3.3.90.40.00	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa	
Ficha:	195	12.122.0008.2013.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-7.100,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha:	196	12.122.0008.2013.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-24.900,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha:	197	12.122.0008.2013.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-24.900,00
		4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
Ficha:	198	12.361.0008.1014.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-24.900,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha:	199	12.361.0008.1014.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-14.900,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	

Ficha:	200	12.361.0008.1015.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-24.900,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha:	202	12.361.0008.1021.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-14.100,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha:	204	12.361.0008.1078.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-68.200,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha:	206	12.361.0008.1079.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-49.900,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha:	208	12.361.0008.1083.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-9.900,00

**PM TENENTE ANANIAS**

R. Maria Arlinda, 39

08357667/0001-58

Exercício: 2023

**PORTARIA Nº 30, DE 01 DE JUNHO DE 2023****REDUÇÕES**

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	209	12.361.0008.1083.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-4.700,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha:	210	12.361.0008.1083.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-9.900,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	223	12.361.0008.2017.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-810.000,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	223	12.361.0008.2017.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-7.801,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	226	12.361.0008.2017.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-376.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	227	12.361.0008.2017.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-570.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	227	12.361.0008.2017.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-273.500,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	227	12.361.0008.2017.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-16.501,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	229	12.361.0008.2017.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-100.000,00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	230	12.361.0008.2017.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-426.401,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	230	12.361.0008.2017.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-100.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:		12.361.0008.2017.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-56.000,00

**PM TENENTE ANANIAS**

R. Maria Arlinda, 39

08357667/0001-58

Exercício: 2023

**PORTARIA Nº 30, DE 01 DE JUNHO DE 2023****REDUÇÕES**

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
232				
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	234	12.361.0008.2017.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-99.900,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha:	235	12.361.0008.2017.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-152.500,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha:	241	12.361.0008.2032.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-9.900,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
Ficha:	242	12.361.0008.2032.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-100.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	242	12.361.0008.2032.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-90.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	242	12.361.0008.2032.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-49.001,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

Ficha:	245	12.361.0008.2032.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-100.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha:	246	12.361.0008.2032.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-131.001,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	252	12.361.0008.2032.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-49.900,00
		4.4.90.51.00	OBRA E INSTALAÇÕES	
Ficha:	253	12.361.0008.2032.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-49.900,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha:	264	12.361.0008.2089.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-9.000,00

**PM TENENTE ANANIAS**

R. Maria Arlinda, 39

08357667/0001-58

Exercício: 2023

**PORTARIA Nº 30 , DE 01 DE JUNHO DE 2023****REDUÇÕES**

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha:	266	12.361.0008.2089.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-500,00
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Ficha:	268	12.361.0008.2091.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-5.100,00
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
Ficha:	269	12.361.0008.2091.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-10.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha:	270	12.361.0008.2091.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-80.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	270	12.361.0008.2091.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-63.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	271	12.361.0008.2094.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-100.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	286	12.361.0008.2096.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-50.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	286	12.361.0008.2096.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-46.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	287	12.361.0008.2096.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-15.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	291	12.361.0008.2161.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-149.900,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha:	292	12.361.0008.2161.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-16.900,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha:		12.361.0008.2189.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-224.302,00

**PM TENENTE ANANIAS**

R. Maria Arlinda, 39

08357667/0001-58

Exercício: 2023

**PORTARIA Nº 30 , DE 01 DE JUNHO DE 2023****REDUÇÕES**

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
295				
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	296	12.361.0008.2189.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-66.400,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	303	12.361.0008.2189.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-59.900,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha:	305	12.361.0008.2194.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-49.900,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	306	12.361.0008.2194.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-10.900,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	315	12.365.0008.1049.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-19.900,00
		4.4.90.51.00	OBRA E INSTALAÇÕES	
Ficha:	338	12.365.0008.2019.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-42.900,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	



Ficha:	358	12.365.0008.2048.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-60.500,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	358	12.365.0008.2048.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-39.401,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	359	12.365.0008.2048.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-219.900,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	363	12.365.0008.2048.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-199.900,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	366	12.365.0008.2048.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-85.000,00

**PM TENENTE ANANIAS**

R. Maria Arlinda, 39

08357667/0001-58

Exercício: 2023

**PORTARIA Nº 30 , DE 01 DE JUNHO DE 2023**

**REDUÇÕES**

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha:	367	12.365.0008.2048.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-200.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	370	12.365.0008.2048.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-99.900,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha:	371	12.365.0008.2048.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-99.900,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha:	373	12.365.0008.2049.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-99.999,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	374	12.365.0008.2049.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-21.900,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	378	12.365.0008.2049.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-190.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	381	12.365.0008.2049.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-64.900,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha:	382	12.365.0008.2049.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-80.600,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	386	12.365.0008.2049.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-399.900,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha:	396	12.365.0008.2090.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-30.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	404	12.365.0008.2160.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-99.900,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha:		12.365.0008.2190.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-117.800,00

**PM TENENTE ANANIAS**

R. Maria Arlinda, 39

08357667/0001-58

Exercício: 2023

**PORTARIA Nº 30 , DE 01 DE JUNHO DE 2023**

**REDUÇÕES**

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
408				
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	408	12.365.0008.2190.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-50.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	408	12.365.0008.2190.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-46.199,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	409	12.365.0008.2190.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-49.999,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	416	12.365.0008.2190.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-59.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha:	418	12.365.0008.2195.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-1.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	

Ficha:	445	12.366.0008.2023.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-109.999,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	446	12.366.0008.2023.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-24.900,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	451	12.366.0008.2023.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-150.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	454	12.366.0008.2023.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-99.999,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha:	455	12.366.0008.2023.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-100.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	455	12.366.0008.2023.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-49.000,00

**PM TENENTE ANANIAS**

R. Maria Arlinda, 39

08357667/0001-58

Exercício: 2023

**PORTARIA Nº 30, DE 01 DE JUNHO DE 2023****REDUÇÕES**

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	458	12.366.0008.2023.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-48.900,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha:	466	12.367.0008.2021.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-99.900,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	468	12.367.0008.2021.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-21.900,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	539	27.812.0013.2029.0000	ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA	-59.999,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	540	27.812.0013.2029.0000	ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA	-19.999,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	554	27.812.0013.2030.0000	ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA	-49.900,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	555	27.812.0013.2030.0000	ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA	-49.900,00
		3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	
Ficha:	556	27.812.0013.2030.0000	ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA	-40.200,00
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
Ficha:	558	27.812.0013.2030.0000	ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA	-29.900,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha:	559	27.812.0013.2030.0000	ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA	-79.700,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	560	27.812.0013.2030.0000	ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA	-9.900,00
		3.3.90.40.00	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa	
Ficha:		27.812.0013.2030.0000	ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA	-19.900,00

**PM TENENTE ANANIAS**

R. Maria Arlinda, 39

08357667/0001-58

Exercício: 2023

**PORTARIA Nº 30, DE 01 DE JUNHO DE 2023****REDUÇÕES**

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
561				
		3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	
Ficha:	562	27.812.0013.2030.0000	ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA	-9.900,00
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Ficha:	563	27.812.0013.2030.0000	ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA	-19.900,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha:	498	13.392.0022.2016.0000	FORTEALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER	-100.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	503	13.392.0022.2016.0000	FORTEALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER	-19.900,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha:	504	13.392.0022.2016.0000	FORTEALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER	-48.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

Ficha:	515	13.392.0022.2025.0000	FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER	-49.200,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Ficha:	565	10.301.0006.2033.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-225.482,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	565	10.301.0006.2033.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-100.000,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	565	10.301.0006.2033.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-100.000,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	565	10.301.0006.2033.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-28.500,00

**PM TENENTE ANANIAS**

R. Maria Arlinda, 39

08357667/0001-58

Exercício: 2023

**PORTARIA Nº 30 , DE 01 DE JUNHO DE 2023**

**REDUÇÕES**

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	565	10.301.0006.2033.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-20.000,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	565	10.301.0006.2033.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-1.001,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	568	10.301.0006.2033.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-1.008.960,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	569	10.301.0006.2033.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-200.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	569	10.301.0006.2033.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-100.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	569	10.301.0006.2033.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-99.900,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	570	10.301.0006.2033.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-80.100,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	574	10.301.0006.2033.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-146.160,00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	576	10.301.0006.2033.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-40.650,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	578	10.301.0006.2033.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-30.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha:	579	10.301.0006.2033.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-147.501,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:		10.301.0006.2098.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-89.601,00

**PM TENENTE ANANIAS**

R. Maria Arlinda, 39

08357667/0001-58

Exercício: 2023

**PORTARIA Nº 30 , DE 01 DE JUNHO DE 2023**

**REDUÇÕES**

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
595				
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	633	10.301.0006.2147.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-29.900,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	639	10.301.0006.2147.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-500.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	640	10.301.0006.2147.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-500.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	650	10.301.0006.2153.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-99.999,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	652	10.301.0006.2153.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-199.999,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	

Ficha:	664	10.301.0006.2153.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-315.001,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	664	10.301.0006.2153.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-32.001,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	786	10.305.0007.2038.0000	SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	-18.301,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	794	10.305.0007.2038.0000	SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	-49.999,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	689	10.301.0015.2034.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-99.999,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	692	10.301.0015.2034.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-24.999,00

**PM TENENTE ANANIAS**

R. Maria Arlinda, 39

08357667/0001-58

Exercício: 2023

**PORTARIA Nº 30, DE 01 DE JUNHO DE 2023****REDUÇÕES**

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	738	10.302.0015.2092.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-77.105,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	754	10.302.0015.2092.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-128.502,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha:	709	10.301.0016.2149.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-98.001,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	714	10.301.0016.2149.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-109.999,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	08	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Ficha:	820	08.122.0002.2101.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-17.501,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	822	08.122.0002.2101.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-29.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	826	08.122.0002.2101.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-4.200,00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	828	08.122.0002.2101.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-10.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
Ficha:	829	08.122.0002.2101.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-20.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	829	08.122.0002.2101.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-8.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	831	08.122.0002.2101.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-5.000,00

**PM TENENTE ANANIAS**

R. Maria Arlinda, 39

08357667/0001-58

Exercício: 2023

**PORTARIA Nº 30, DE 01 DE JUNHO DE 2023****REDUÇÕES**

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	08	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
Ficha:	833	08.122.0002.2101.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-40.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha:	834	08.122.0002.2101.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-14.402,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	838	08.122.0002.2101.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-20.000,00
		3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	
Ficha:	841	08.122.0002.2101.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-10.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha:	842	08.122.0002.2101.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-20.200,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha:	844	08.243.0009.2051.0000	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	-10.001,00

		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	848	08.243.0009.2051.0000	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	-14.861,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	850	08.243.0009.2051.0000	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	-9.900,00
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
Ficha:	852	08.243.0009.2051.0000	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	-19.999,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha:	861	08.243.0009.2156.0000	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	-19.900,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	867	08.243.0009.2156.0000	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	-19.999,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha:		08.243.0009.2156.0000	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	-19.000,00

**PM TENENTE ANANIAS**

R. Maria Arlinda, 39

08357667/0001-58

Exercício: 2023

**PORTARIA Nº 30 , DE 01 DE JUNHO DE 2023****REDUÇÕES**

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	08	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
868				
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	878	08.244.0009.1016.0000	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	-9.900,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	905	08.244.0009.2046.0000	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	-60.241,00
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
Ficha:	908	08.244.0009.2046.0000	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	-2.000,00
		3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	
Ficha: 910		08.244.0009.2047.0000	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	-5.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	931	08.244.0009.2100.0000	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	-5.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	974	08.244.0009.2157.0000	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	-39.900,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	09	00	SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS	
Ficha:	1008	15.122.0002.2053.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-28.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	1008	15.122.0002.2053.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-1.001,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	1009	15.122.0002.2053.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-350.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	1009	15.122.0002.2053.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-100.000,00

**PM TENENTE ANANIAS**

R. Maria Arlinda, 39

08357667/0001-58

Exercício: 2023

**PORTARIA Nº 30 , DE 01 DE JUNHO DE 2023****REDUÇÕES**

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	09	00	SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	1009	15.122.0002.2053.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-22.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	1009	15.122.0002.2053.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-11.600,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	1011	15.122.0002.2053.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-21.900,00
		3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Ficha:	1020	15.122.0002.2053.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-5.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha:	1021	15.122.0002.2053.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-58.400,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	1022	15.122.0002.2053.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-95.000,00

		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	1023	15.122.0002.2053.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-100.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	1051	15.451.0010.1093.0000	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	-80.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha:	1055	15.451.0010.1183.0000	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	-78.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha:	1056	15.451.0010.1183.0000	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	-117.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha: 1	068	15.452.0010.2145.0000	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	-78.100,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
<b>PM TENENTE ANANIAS</b>				
R. Maria Arlinda, 39				
08357667/0001-58				
Exercício: 2023				
<b>PORTARIA Nº 30, DE 01 DE JUNHO DE 2023</b>				
TOTAL DAS ANULAÇÕES				-16.822.617,00

**PM TENENTE ANANIAS**

R. Maria Arlinda, 39

08357667/0001-58

Exercício: 2023

**PORTARIA Nº 31, DE 01 DE JUNHO DE 2023**

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2023 O PREFEITO MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art.38, da Lei nº 296 de 07/11/2022 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2023.

Resolve:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo desta portaria, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023

Art.2º. A alteração introduzida pela presente Portaria não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº296, de 07 de NOVEMBRO de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TENENTE ANANIAS, 01 de JUNHO de 2023

<b>ANEXO</b>				
<b>ACRÉSCIMOS</b>				
LOCAL:	01	PODER LEGISLATIVO		
01	01	00	CAMARA MUNICIPAL	
Ficha:	13	01.031.0001.2001.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO	80.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	03	00	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
Ficha:	37	04.122.0003.2004.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	129.001,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	51	04.122.0003.2004.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	50.000,00
<b>PM TENENTE ANANIAS</b>				
R. Maria Arlinda, 39				
08357667/0001-58				
Exercício: 2023				
<b>PORTARIA Nº 31, DE 01 DE JUNHO DE 2023</b>				
<b>ACRÉSCIMOS</b>				
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	03	00	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	51	04.122.0003.2004.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	50.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	51	04.122.0003.2004.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	100.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	04	00	SECRETARIA DE FINANÇAS	

Ficha:	96	04.123.0002.2006.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	300.000,00
		3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	05	00	SEC M DE AGRÍ., ABASTECIMENTO, REC. HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE	
Ficha:	112	20.122.0002.2008.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	30.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	112	20.122.0002.2008.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	50.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
Ficha:	169	12.122.0008.2013.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	3.200,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	169	12.122.0008.2013.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	54.501,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	203	12.361.0008.1021.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	1.565.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha:	222	12.361.0008.2017.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	297.300,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	223	12.361.0008.2017.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	550.000,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	

**PM TENENTE ANANIAS**

R. Maria Arlinda, 39

08357667/0001-58

Exercício: 2023

**PORTARIA Nº 31 , DE 01 DE JUNHO DE 2023****ACRÉSCIMOS**

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
Ficha:	224	12.361.0008.2017.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	100.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	224	12.361.0008.2017.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	426.401,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	225	12.361.0008.2017.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	1.211.501,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	228	12.361.0008.2017.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	3.000,00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	228	12.361.0008.2017.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	194.301,00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	229	12.361.0008.2017.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	350.001,00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	230	12.361.0008.2017.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	200.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	231	12.361.0008.2017.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	5.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha:	234	12.361.0008.2017.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	17.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha:	236	12.361.0008.2032.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	244.001,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	263	12.361.0008.2089.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	20.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	263	12.361.0008.2089.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	50.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	265	12.361.0008.2089.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	9.500,00

**PM TENENTE ANANIAS**

R. Maria Arlinda, 39

08357667/0001-58

Exercício: 2023

**PORTARIA Nº 31 , DE 01 DE JUNHO DE 2023****ACRÉSCIMOS**

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	265	12.361.0008.2089.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	10.000,00

		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	271	12.361.0008.2094.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	50.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	271	12.361.0008.2094.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	50.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	275	12.361.0008.2094.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	5.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	275	12.361.0008.2094.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	30.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	295	12.361.0008.2189.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	481.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	297	12.361.0008.2189.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	200.000,00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	298	12.361.0008.2189.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	40.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	298	12.361.0008.2189.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	50.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	318	12.365.0008.2018.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	200.000,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	319	12.365.0008.2018.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	226.000,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	321	12.365.0008.2018.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	262.001,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	321	12.365.0008.2018.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	407.500,00

**PM TENENTE ANANIAS**

R. Maria Arlinda, 39

08357667/0001-58

Exercício: 2023

**PORTARIA Nº 31, DE 01 DE JUNHO DE 2023****ACRÉSCIMOS**

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
	02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
				VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha:	323	12.365.0008.2018.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	7.801,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	324	12.365.0008.2018.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	29.401,00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	324	12.365.0008.2018.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	50.000,00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	325	12.365.0008.2018.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	392.501,00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	326	12.365.0008.2018.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	15.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	326	12.365.0008.2018.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	30.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	328	12.365.0008.2018.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	7.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha:	331	12.365.0008.2018.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	29.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha:	333	12.365.0008.2019.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	97.001,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	333	12.365.0008.2019.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	390.940,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	336	12.365.0008.2019.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	51.300,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	336	12.365.0008.2019.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	73.500,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	336	12.365.0008.2019.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	490.000,00

**PM TENENTE ANANIAS**

R. Maria Arlinda, 39

08357667/0001-58

Exercício: 2023

**PORTARIA Nº 31, DE 01 DE JUNHO DE 2023**



<b>ACRÉSCIMOS</b>			
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO	
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha:	339	12.365.0008.2019.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Ficha:	340	12.365.0008.2019.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Ficha:	341	12.365.0008.2019.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
Ficha:	343	12.365.0008.2019.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha:	347	12.365.0008.2026.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
Ficha:	347	12.365.0008.2026.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
Ficha:	352	12.365.0008.2027.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
Ficha:	352	12.365.0008.2027.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
Ficha:	411	12.365.0008.2190.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
Ficha:	411	12.365.0008.2190.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
Ficha:	411	12.365.0008.2190.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
Ficha:	431	12.366.0008.2020.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Ficha:	434	12.366.0008.2020.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
<b>PM TENENTE ANANIAS</b>			
R. Maria Arlinda, 39			
08357667/0001-58			
Exercício: 2023			
<b>PORTARIA Nº 31 , DE 01 DE JUNHO DE 2023</b>			
<b>ACRÉSCIMOS</b>			
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO	
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Ficha:	438	12.366.0008.2020.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
Ficha:	460	12.366.0008.2028.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
Ficha:	473	12.367.0008.2021.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
Ficha:	511	13.392.0022.2025.0000	FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER
		3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E
Ficha:	516	13.392.0022.2025.0000	FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha:	516	13.392.0022.2025.0000	FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO	
02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Ficha:	566	10.301.0006.2033.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Ficha:	566	10.301.0006.2033.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Ficha:	567	10.301.0006.2033.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha:	596	10.301.0006.2098.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha:	600	10.301.0006.2098.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Ficha:	647	10.301.0006.2153.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS

**PM TENENTE ANANIAS**

R. Maria Arlinda, 39

08357667/0001-58

Exercício: 2023

**PORTARIA Nº 31, DE 01 DE JUNHO DE 2023****ACRÉSCIMOS**

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	649	10.301.0006.2153.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	32.001,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	649	10.301.0006.2153.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	40.650,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	651	10.301.0006.2153.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	1.001,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	653	10.301.0006.2153.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	13.001,00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	659	10.301.0006.2153.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	70.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	659	10.301.0006.2153.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	100.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	659	10.301.0006.2153.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	100.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	659	10.301.0006.2153.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	150.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	659	10.301.0006.2153.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	200.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	695	10.301.0015.2034.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	260.000,00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	710	10.301.0016.2149.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	38.001,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	711	10.301.0016.2149.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	147.501,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	715	10.301.0016.2149.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	53.000,00

**PM TENENTE ANANIAS**

R. Maria Arlinda, 39

08357667/0001-58

Exercício: 2023

**PORTARIA Nº 31, DE 01 DE JUNHO DE 2023****ACRÉSCIMOS**

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	737	10.302.0015.2092.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	1.315.001,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	755	10.302.0015.2092.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	50.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	755	10.302.0015.2092.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	50.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	755	10.302.0015.2092.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	100.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	765	10.304.0007.2097.0000	SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	178.501,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	770	10.304.0007.2097.0000	SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	61.000,00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	785	10.305.0007.2038.0000	SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	14.301,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	806	10.305.0007.2187.0000	SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	110.457,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	08	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Ficha:	819	08.122.0002.2101.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	84.400,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	

Ficha:	827	08.122.0002.2101.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	1.501,00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	829	08.122.0002.2101.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	5.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	830	08.122.0002.2101.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	5.000,00
<b>PM TENENTE ANANIAS</b>				
R. Maria Arlinda, 39				
08357667/0001-58				
Exercício: 2023				
<b>PORTARIA Nº 31 , DE 01 DE JUNHO DE 2023</b>				
<b>ACRÉSCIMOS</b>				
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
	08	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
		3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	
Ficha:	843	08.243.0009.2051.0000	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	5.000,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	905	08.244.0009.2046.0000	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	30.000,00
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
Ficha:	907	08.244.0009.2046.0000	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	5.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	907	08.244.0009.2046.0000	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	9.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	907	08.244.0009.2046.0000	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	10.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	908	08.244.0009.2046.0000	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	45.000,00
		3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	
Ficha:	921	08.244.0009.2100.0000	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	10.001,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	921	08.244.0009.2100.0000	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	59.000,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	922	08.244.0009.2100.0000	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	80.241,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	931	08.244.0009.2100.0000	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	10.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	937	08.244.0009.2100.0000	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	5.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	937	08.244.0009.2100.0000	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	5.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	943	08.244.0009.2100.0000	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	5.000,00

**PM TENENTE ANANIAS**

R. Maria Arlinda, 39

08357667/0001-58

Exercício: 2023

**PORTARIA Nº 31 , DE 01 DE JUNHO DE 2023****ACRÉSCIMOS**

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
	08	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha:	943	08.244.0009.2100.0000	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	15.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha:	953	08.244.0009.2140.0000	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	10.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha:	975	08.244.0009.2157.0000	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	34.861,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
	09	00	SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS	
Ficha:	1014	15.122.0002.2053.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	1.001,00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	1016	15.122.0002.2053.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	70.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	1016	15.122.0002.2053.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	100.000,00

		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	1016	15.122.0002.2053.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	100.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	1016	15.122.0002.2053.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	150.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	1021	15.122.0002.2053.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	450.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	1054	15.451.0010.1183.0000	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	80.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha:	1054	15.451.0010.1183.0000	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	195.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>				<b>16.822.617,00</b>

**PM TENENTE ANANIAS**

R. Maria Arlinda, 39

08357667/0001-58

Exercício: 2023

**PORTARIA Nº 31 , DE 01 DE JUNHO DE 2023**

**REDUÇÕES**

LOCAL:	01	PODER LEGISLATIVO		
01	01	00	CAMARA MUNICIPAL	
Ficha:	3	01.031.0001.2001.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO	-40.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	11	01.031.0001.2001.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO	-40.000,00
		3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	03	00	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
Ficha:	38	04.122.0003.2004.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-50.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	38	04.122.0003.2004.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-15.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	39	04.122.0003.2004.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-42.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	42	04.122.0003.2004.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-32.000,00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	49	04.122.0003.2004.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-50.000,00
		3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
Ficha:	50	04.122.0003.2004.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-129.001,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha:	54	04.122.0003.2004.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-11.000,00
		3.3.90.41.00	Contribuições	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	04	00	SECRETARIA DE FINANÇAS	

**PM TENENTE ANANIAS**

R. Maria Arlinda, 39

08357667/0001-58

Exercício: 2023

**PORTARIA Nº 31 , DE 01 DE JUNHO DE 2023**

**REDUÇÕES**

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	04	00	SECRETARIA DE FINANÇAS	
Ficha:	70	04.123.0002.1001.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-10.001,00
		4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	
Ficha:	72	04.123.0002.1003.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-149.999,00
		3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
Ficha:	73	04.123.0002.1003.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-140.000,00
		3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	05	00	SEC M DE AGRÍ., ABASTECIMENTO, REC. HIDRICOS E MEIO AMBIENTE	
Ficha:	103	20.122.0002.2008.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-30.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	117	20.122.0002.2008.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-50.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		

02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
Ficha:	168	12.122.0008.1037.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-9.900,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha:	170	12.122.0008.2013.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-161.501,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	170	12.122.0008.2013.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-35.800,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	171	12.122.0008.2013.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-43.900,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	179	12.122.0008.2013.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-28.340,00

**PM TENENTE ANANIAS**

R. Maria Arlinda, 39

08357667/0001-58

Exercício: 2023

**PORTARIA Nº 31 , DE 01 DE JUNHO DE 2023****REDUÇÕES**

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
Ficha:	180	12.122.0008.2013.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-21.306,00
		3.3.90.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	
Ficha:	182	12.122.0008.2013.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-100.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	182	12.122.0008.2013.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-97.001,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	185	12.122.0008.2013.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-19.900,00
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
Ficha:	186	12.122.0008.2013.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-50.000,00
		3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
Ficha:	186	12.122.0008.2013.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-12.000,00
		3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
Ficha:	187	12.122.0008.2013.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-262.001,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha:	187	12.122.0008.2013.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-54.501,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha:	187	12.122.0008.2013.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-3.200,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha:	188	12.122.0008.2013.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-200.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	188	12.122.0008.2013.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-50.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:		12.122.0008.2013.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-99.900,00

**PM TENENTE ANANIAS**

R. Maria Arlinda, 39

08357667/0001-58

Exercício: 2023

**PORTARIA Nº 31 , DE 01 DE JUNHO DE 2023****REDUÇÕES**

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
		189		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	190	12.122.0008.2013.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-9.900,00
		3.3.90.40.00	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa	
Ficha:	195	12.122.0008.2013.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-7.100,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha:	196	12.122.0008.2013.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-24.900,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha:	197	12.122.0008.2013.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-24.900,00
		4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
Ficha:	198	12.361.0008.1014.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-24.900,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha:	199	12.361.0008.1014.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-14.900,00

		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha:	200	12.361.0008.1015.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-24.900,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha:	202	12.361.0008.1021.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-14.100,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha:	204	12.361.0008.1078.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-68.200,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha:	206	12.361.0008.1079.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-49.900,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha:	208	12.361.0008.1083.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-9.900,00

**PM TENENTE ANANIAS**

R. Maria Arlinda, 39

08357667/0001-58

Exercício: 2023

**PORTARIA Nº 31, DE 01 DE JUNHO DE 2023****REDUÇÕES**

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
	02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
Ficha:	209	12.361.0008.1083.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-4.700,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Ficha:	210	12.361.0008.1083.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-9.900,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha:	223	12.361.0008.2017.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-810.000,00
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Ficha:	223	12.361.0008.2017.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-7.801,00
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Ficha:	226	12.361.0008.2017.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-376.000,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Ficha:	227	12.361.0008.2017.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-570.000,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Ficha:	227	12.361.0008.2017.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-273.500,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Ficha:	227	12.361.0008.2017.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-16.501,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Ficha:	229	12.361.0008.2017.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-100.000,00
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Ficha:	230	12.361.0008.2017.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-426.401,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
Ficha:	230	12.361.0008.2017.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-100.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
Ficha:		12.361.0008.2017.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-56.000,00

**PM TENENTE ANANIAS**

R. Maria Arlinda, 39

08357667/0001-58

Exercício: 2023

**PORTARIA Nº 31, DE 01 DE JUNHO DE 2023****REDUÇÕES**

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
	02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
			232	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha:	234	12.361.0008.2017.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-99.900,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
Ficha:	235	12.361.0008.2017.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-152.500,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Ficha:	241	12.361.0008.2032.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-9.900,00
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL
Ficha:	242	12.361.0008.2032.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-100.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
Ficha:	242	12.361.0008.2032.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-90.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
Ficha:	242	12.361.0008.2032.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-49.001,00

		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	245	12.361.0008.2032.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-100.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha:	246	12.361.0008.2032.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-131.001,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	252	12.361.0008.2032.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-49.900,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha:	253	12.361.0008.2032.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-49.900,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha:	264	12.361.0008.2089.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-9.000,00

**PM TENENTE ANANIAS**

R. Maria Arlinda, 39

08357667/0001-58

Exercício: 2023

**PORTARIA Nº 31 , DE 01 DE JUNHO DE 2023****REDUÇÕES**

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
	02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha:	266	12.361.0008.2089.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-500,00
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Ficha:	268	12.361.0008.2091.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-5.100,00
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
Ficha:	269	12.361.0008.2091.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-10.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha:	270	12.361.0008.2091.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-80.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	270	12.361.0008.2091.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-63.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	271	12.361.0008.2094.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-100.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	286	12.361.0008.2096.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-50.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	286	12.361.0008.2096.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-46.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	287	12.361.0008.2096.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-15.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	291	12.361.0008.2161.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-149.900,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha:	292	12.361.0008.2161.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-16.900,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha:		12.361.0008.2189.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-224.302,00

**PM TENENTE ANANIAS**

R. Maria Arlinda, 39

08357667/0001-58

Exercício: 2023

**PORTARIA Nº 31 , DE 01 DE JUNHO DE 2023****REDUÇÕES**

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
	02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
		295		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	296	12.361.0008.2189.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-66.400,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	303	12.361.0008.2189.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-59.900,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha:	305	12.361.0008.2194.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-49.900,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	306	12.361.0008.2194.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-10.900,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	315	12.365.0008.1049.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-19.900,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha:	338	12.365.0008.2019.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-42.900,00

		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	358	12.365.0008.2048.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-60.500,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	358	12.365.0008.2048.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-39.401,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	359	12.365.0008.2048.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-219.900,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	363	12.365.0008.2048.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-199.900,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	366	12.365.0008.2048.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-85.000,00

**PM TENENTE ANANIAS**

R. Maria Arlinda, 39

08357667/0001-58

Exercício: 2023

**PORTARIA Nº 31 , DE 01 DE JUNHO DE 2023**

**REDUÇÕES**

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
	02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha:	367	12.365.0008.2048.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-200.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	370	12.365.0008.2048.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-99.900,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha:	371	12.365.0008.2048.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-99.900,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha:	373	12.365.0008.2049.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-99.999,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	374	12.365.0008.2049.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-21.900,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	378	12.365.0008.2049.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-190.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	381	12.365.0008.2049.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-64.900,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha:	382	12.365.0008.2049.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-80.600,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	386	12.365.0008.2049.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-399.900,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha:	396	12.365.0008.2090.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-30.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	404	12.365.0008.2160.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-99.900,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha:		12.365.0008.2190.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-117.800,00

**PM TENENTE ANANIAS**

R. Maria Arlinda, 39

08357667/0001-58

Exercício: 2023

**PORTARIA Nº 31 , DE 01 DE JUNHO DE 2023**

**REDUÇÕES**

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
	02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
		408		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	408	12.365.0008.2190.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-50.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	408	12.365.0008.2190.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-46.199,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	409	12.365.0008.2190.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-49.999,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	416	12.365.0008.2190.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-59.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha:	418	12.365.0008.2195.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-1.000,00



		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	445	12.366.0008.2023.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-109.999,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	446	12.366.0008.2023.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-24.900,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	451	12.366.0008.2023.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-150.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	454	12.366.0008.2023.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-99.999,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha:	455	12.366.0008.2023.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-100.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	455	12.366.0008.2023.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-49.000,00

**PM TENENTE ANANIAS**

R. Maria Arlinda, 39

08357667/0001-58

Exercício: 2023

**PORTARIA Nº 31, DE 01 DE JUNHO DE 2023****REDUÇÕES**

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	458	12.366.0008.2023.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-48.900,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha:	466	12.367.0008.2021.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-99.900,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	468	12.367.0008.2021.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-21.900,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	539	27.812.0013.2029.0000	ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA	-59.999,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	540	27.812.0013.2029.0000	ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA	-19.999,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	554	27.812.0013.2030.0000	ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA	-49.900,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	555	27.812.0013.2030.0000	ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA	-49.900,00
		3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	
Ficha:	556	27.812.0013.2030.0000	ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA	-40.200,00
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
Ficha:	558	27.812.0013.2030.0000	ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA	-29.900,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha:	559	27.812.0013.2030.0000	ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA	-79.700,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	560	27.812.0013.2030.0000	ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA	-9.900,00
		3.3.90.40.00	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa	
Ficha:		27.812.0013.2030.0000	ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA	-19.900,00

**PM TENENTE ANANIAS**

R. Maria Arlinda, 39

08357667/0001-58

Exercício: 2023

**PORTARIA Nº 31, DE 01 DE JUNHO DE 2023****REDUÇÕES**

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
		561		
		3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	
Ficha:	562	27.812.0013.2030.0000	ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA	-9.900,00
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Ficha:	563	27.812.0013.2030.0000	ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA	-19.900,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha:	498	13.392.0022.2016.0000	FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER	-100.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	503	13.392.0022.2016.0000	FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER	-19.900,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha:	504	13.392.0022.2016.0000	FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER	-48.000,00

		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	515	13.392.0022.2025.0000	FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER	-49.200,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Ficha:	565	10.301.0006.2033.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-225.482,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	565	10.301.0006.2033.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-100.000,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	565	10.301.0006.2033.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-100.000,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	565	10.301.0006.2033.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-28.500,00

**PM TENENTE ANANIAS**

R. Maria Arlinda, 39

08357667/0001-58

Exercício: 2023

**PORTARIA Nº 31 , DE 01 DE JUNHO DE 2023****REDUÇÕES**

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	565	10.301.0006.2033.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-20.000,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	565	10.301.0006.2033.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-1.001,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	568	10.301.0006.2033.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-1.008.960,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	569	10.301.0006.2033.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-200.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	569	10.301.0006.2033.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-100.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	569	10.301.0006.2033.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-99.900,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	570	10.301.0006.2033.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-80.100,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	574	10.301.0006.2033.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-146.160,00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	576	10.301.0006.2033.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-40.650,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	578	10.301.0006.2033.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-30.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha:	579	10.301.0006.2033.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-147.501,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:		10.301.0006.2098.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-89.601,00

**PM TENENTE ANANIAS**

R. Maria Arlinda, 39

08357667/0001-58

Exercício: 2023

**PORTARIA Nº 31 , DE 01 DE JUNHO DE 2023****REDUÇÕES**

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
	595			
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	633	10.301.0006.2147.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-29.900,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	639	10.301.0006.2147.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-500.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	640	10.301.0006.2147.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-500.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	650	10.301.0006.2153.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-99.999,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	652	10.301.0006.2153.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-199.999,00

		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	664	10.301.0006.2153.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-315.001,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	664	10.301.0006.2153.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-32.001,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	786	10.305.0007.2038.0000	SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	-18.301,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	794	10.305.0007.2038.0000	SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	-49.999,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	689	10.301.0015.2034.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-99.999,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	692	10.301.0015.2034.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-24.999,00

**PM TENENTE ANANIAS**

R. Maria Arlinda, 39

08357667/0001-58

Exercício: 2023

**PORTARIA Nº 31, DE 01 DE JUNHO DE 2023****REDUÇÕES**

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	738	10.302.0015.2092.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-77.105,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	754	10.302.0015.2092.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-128.502,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha:	709	10.301.0016.2149.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-98.001,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	714	10.301.0016.2149.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-109.999,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	08	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Ficha:	820	08.122.0002.2101.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-17.501,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	822	08.122.0002.2101.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-29.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	826	08.122.0002.2101.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-4.200,00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	828	08.122.0002.2101.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-10.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
Ficha:	829	08.122.0002.2101.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-20.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	829	08.122.0002.2101.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-8.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	831	08.122.0002.2101.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-5.000,00

**PM TENENTE ANANIAS**

R. Maria Arlinda, 39

08357667/0001-58

Exercício: 2023

**PORTARIA Nº 31, DE 01 DE JUNHO DE 2023****REDUÇÕES**

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	08	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
Ficha:	833	08.122.0002.2101.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-40.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha:	834	08.122.0002.2101.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-14.402,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	838	08.122.0002.2101.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-20.000,00
		3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	
Ficha:	841	08.122.0002.2101.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-10.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha:	842	08.122.0002.2101.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-20.200,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	

Ficha:	844	08.243.0009.2051.0000	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	-10.001,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	848	08.243.0009.2051.0000	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	-14.861,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	850	08.243.0009.2051.0000	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	-9.900,00
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
Ficha:	852	08.243.0009.2051.0000	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	-19.999,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha:	861	08.243.0009.2156.0000	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	-19.900,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	867	08.243.0009.2156.0000	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	-19.999,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha:		08.243.0009.2156.0000	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	-19.000,00

**PM TENENTE ANANIAS**

R. Maria Arlinda, 39

08357667/0001-58

Exercício: 2023

**PORTARIA Nº 31, DE 01 DE JUNHO DE 2023****REDUÇÕES**

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	08	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	868			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	878	08.244.0009.1016.0000	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	-9.900,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	905	08.244.0009.2046.0000	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	-60.241,00
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
Ficha:	908	08.244.0009.2046.0000	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	-2.000,00
		3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	
Ficha:	910	08.244.0009.2047.0000	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	-5.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	931	08.244.0009.2100.0000	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	-5.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	974	08.244.0009.2157.0000	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	-39.900,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	

**LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO**

02	09	00	SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS	
Ficha:	1008	15.122.0002.2053.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-28.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	1008	15.122.0002.2053.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-1.001,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	1009	15.122.0002.2053.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-350.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	1009	15.122.0002.2053.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-100.000,00

**PM TENENTE ANANIAS**

R. Maria Arlinda, 39

08357667/0001-58

Exercício: 2023

**PORTARIA Nº 31, DE 01 DE JUNHO DE 2023****REDUÇÕES**

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	09	00	SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	1009	15.122.0002.2053.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-22.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	1009	15.122.0002.2053.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-11.600,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	1011	15.122.0002.2053.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-21.900,00
		3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Ficha:	1020	15.122.0002.2053.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-5.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha:	1021	15.122.0002.2053.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-58.400,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

Ficha:	1022	15.122.0002.2053.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-95.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	1023	15.122.0002.2053.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-100.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	1051	15.451.0010.1093.0000	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	-80.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha:	1055	15.451.0010.1183.0000	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	-78.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha:	1056	15.451.0010.1183.0000	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	-117.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha:	1068	15.452.0010.2145.0000	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	-78.100,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
<b>PM TENENTE ANANIAS</b>				
R. Maria Arlinda, 39				
08357667/0001-58				
Exercício: 2023				
<b>PORTARIA Nº 31, DE 01 DE JUNHO DE 2023</b>				
TOTAL DAS ANULAÇÕES				-16.822.617,00

**PM TENENTE ANANIAS**

R. Maria Arlinda, 39

08357667/0001-58

Exercício: 2023

**PORTARIA Nº 32, DE 01 DE JUNHO DE 2023***Remaneja recursos do orçamento vigente de 2023*

O PREFEITO MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art.38, da Lei nº 296 de 07/11/2022 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2023.

Resolve:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo desta portaria, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023

Art.2º. A alteração introduzida pela presente Portaria não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº296, de 07 de NOVEMBRO de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TENENTE ANANIAS, 01 de JUNHO de 2023

<b>ANEXO</b>				
<b>ACRÉSCIMOS</b>				
LOCAL:	01	PODER LEGISLATIVO		
01	01	00	CAMARA MUNICIPAL	
Ficha:	13	01.031.0001.2001.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO	80.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	03	00	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
Ficha:	37	04.122.0003.2004.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	129.001,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	51	04.122.0003.2004.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	50.000,00
<b>PM TENENTE ANANIAS</b>				
R. Maria Arlinda, 39				
08357667/0001-58				
Exercício: 2023				
<b>PORTARIA Nº 32, DE 01 DE JUNHO DE 2023</b>				
<b>ACRÉSCIMOS</b>				

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	03	00	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	51	04.122.0003.2004.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	50.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	51	04.122.0003.2004.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	100.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	04	00	SECRETARIA DE FINANÇAS	
Ficha:	96	04.123.0002.2006.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	300.000,00
		3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	05	00	SEC M DE AGRI., ABASTECIMENTO, REC. HIDRICOS E MEIO AMBIENTE	
Ficha:		112 20.122.0002.2008.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	30.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	112	20.122.0002.2008.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	50.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
Ficha:	169	12.122.0008.2013.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	3.200,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	169	12.122.0008.2013.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	54.501,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	203	12.361.0008.1021.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	1.565.000,00
		4.4.90.51.00	OBRA E INSTALAÇÕES	
Ficha:	222	12.361.0008.2017.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	297.300,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	223	12.361.0008.2017.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	550.000,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	

**PM TENENTE ANANIAS**

R. Maria Arlinda, 39

08357667/0001-58

Exercício: 2023

**PORTARIA Nº 32 , DE 01 DE JUNHO DE 2023****ACRÉSCIMOS**

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
Ficha:	224	12.361.0008.2017.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	100.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	224	12.361.0008.2017.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	426.401,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	225	12.361.0008.2017.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	1.211.501,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	228	12.361.0008.2017.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	3.000,00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	228	12.361.0008.2017.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	194.301,00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	229	12.361.0008.2017.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	350.001,00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	230	12.361.0008.2017.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	200.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	231	12.361.0008.2017.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	5.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha:	234	12.361.0008.2017.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	17.000,00
		4.4.90.51.00	OBRA E INSTALAÇÕES	
Ficha:	236	12.361.0008.2032.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	244.001,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	263	12.361.0008.2089.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	20.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	263	12.361.0008.2089.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	50.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	265	12.361.0008.2089.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	9.500,00

**PM TENENTE ANANIAS**

R. Maria Arlinda, 39				
08357667/0001-58				
Exercício: 2023				
<b>PORTARIA Nº 32, DE 01 DE JUNHO DE 2023</b>				
<b>ACRÉSCIMOS</b>				
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	265	12.361.0008.2089.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	10.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	271	12.361.0008.2094.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	50.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	271	12.361.0008.2094.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	50.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	275	12.361.0008.2094.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	5.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	275	12.361.0008.2094.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	30.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	295	12.361.0008.2189.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	481.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	297	12.361.0008.2189.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	200.000,00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	298	12.361.0008.2189.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	40.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	298	12.361.0008.2189.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	50.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	318	12.365.0008.2018.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	200.000,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	319	12.365.0008.2018.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	226.000,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	321	12.365.0008.2018.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	262.001,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	321	12.365.0008.2018.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	407.500,00

**PM TENENTE ANANIAS**

R. Maria Arlinda, 39				
08357667/0001-58				
Exercício: 2023				
<b>PORTARIA Nº 32, DE 01 DE JUNHO DE 2023</b>				
<b>ACRÉSCIMOS</b>				
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	323	12.365.0008.2018.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	7.801,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	324	12.365.0008.2018.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	29.401,00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	324	12.365.0008.2018.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	50.000,00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	325	12.365.0008.2018.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	392.501,00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	326	12.365.0008.2018.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	15.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	326	12.365.0008.2018.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	30.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	328	12.365.0008.2018.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	7.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha:	331	12.365.0008.2018.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	29.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha:	333	12.365.0008.2019.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	97.001,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	333	12.365.0008.2019.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	390.940,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	336	12.365.0008.2019.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	51.300,00

		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	336	12.365.0008.2019.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	73.500,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	336	12.365.0008.2019.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	490.000,00
<b>PM TENENTE ANANIAS</b>				
R. Maria Arlinda, 39				
08357667/0001-58				
Exercício: 2023				
<b>PORTARIA Nº 32, DE 01 DE JUNHO DE 2023</b>				
<b>ACRÉSCIMOS</b>				
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	339	12.365.0008.2019.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	17.500,00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	340	12.365.0008.2019.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	186.000,00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	341	12.365.0008.2019.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	15.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	343	12.365.0008.2019.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	10.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	347	12.365.0008.2026.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	5.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	347	12.365.0008.2026.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	15.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	352	12.365.0008.2027.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	5.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	352	12.365.0008.2027.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	40.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	411	12.365.0008.2190.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	50.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	411	12.365.0008.2190.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	50.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	411	12.365.0008.2190.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	60.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	431	12.366.0008.2020.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	117.000,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	434	12.366.0008.2020.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	35.800,00
<b>PM TENENTE ANANIAS</b>				
R. Maria Arlinda, 39				
08357667/0001-58				
Exercício: 2023				
<b>PORTARIA Nº 32, DE 01 DE JUNHO DE 2023</b>				
<b>ACRÉSCIMOS</b>				
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	438	12.366.0008.2020.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	5.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	460	12.366.0008.2028.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	10.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	473	12.367.0008.2021.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	5.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	511	13.392.0022.2025.0000	FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER	5.000,00
		3.3.90.31.00 E	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS	
Ficha:	516	13.392.0022.2025.0000	FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER	5.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	516	13.392.0022.2025.0000	FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER	140.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Ficha:	566	10.301.0006.2033.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	56.160,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	



Ficha:	566	10.301.0006.2033.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	361.983,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	567	10.301.0006.2033.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	862.001,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	596	10.301.0006.2098.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	89.601,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	600	10.301.0006.2098.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	219.000,00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	647	10.301.0006.2153.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	28.500,00

**PM TENENTE ANANIAS**

R. Maria Arlinda, 39

08357667/0001-58

Exercício: 2023

**PORTARIA Nº 32 , DE 01 DE JUNHO DE 2023****ACRÉSCIMOS**

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	649	10.301.0006.2153.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	32.001,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	649	10.301.0006.2153.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	40.650,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	651	10.301.0006.2153.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	1.001,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	653	10.301.0006.2153.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	13.001,00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	659	10.301.0006.2153.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	70.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	659	10.301.0006.2153.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	100.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	659	10.301.0006.2153.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	100.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	659	10.301.0006.2153.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	150.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	659	10.301.0006.2153.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	200.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	695	10.301.0015.2034.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	260.000,00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	710	10.301.0016.2149.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	38.001,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	711	10.301.0016.2149.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	147.501,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	715	10.301.0016.2149.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	53.000,00

**PM TENENTE ANANIAS**

R. Maria Arlinda, 39

08357667/0001-58

Exercício: 2023

**PORTARIA Nº 32 , DE 01 DE JUNHO DE 2023****ACRÉSCIMOS**

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	737	10.302.0015.2092.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	1.315.001,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	755	10.302.0015.2092.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	50.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	755	10.302.0015.2092.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	50.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	755	10.302.0015.2092.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	100.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	765	10.304.0007.2097.0000	SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	178.501,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	770	10.304.0007.2097.0000	SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	61.000,00

		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	785	10.305.0007.2038.0000	SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	14.301,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	806	10.305.0007.2187.0000	SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	110.457,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	08	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Ficha:	819	08.122.0002.2101.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	84.400,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	827	08.122.0002.2101.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	1.501,00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	829	08.122.0002.2101.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	5.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	830	08.122.0002.2101.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	5.000,00

**PM TENENTE ANANIAS**

R. Maria Arlinda, 39

08357667/0001-58

Exercício: 2023

**PORTARIA Nº 32 , DE 01 DE JUNHO DE 2023****ACRÉSCIMOS**

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	08	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
		3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	
Ficha:	843	08.243.0009.2051.0000	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	5.000,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	905	08.244.0009.2046.0000	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	30.000,00
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
Ficha:	907	08.244.0009.2046.0000	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	5.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	907	08.244.0009.2046.0000	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	9.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	907	08.244.0009.2046.0000	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	10.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	908	08.244.0009.2046.0000	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	45.000,00
		3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	
Ficha:	921	08.244.0009.2100.0000	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	10.001,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	921	08.244.0009.2100.0000	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	59.000,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	922	08.244.0009.2100.0000	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	80.241,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	931	08.244.0009.2100.0000	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	10.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	937	08.244.0009.2100.0000	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	5.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	937	08.244.0009.2100.0000	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	5.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	943	08.244.0009.2100.0000	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	5.000,00

**PM TENENTE ANANIAS**

R. Maria Arlinda, 39

08357667/0001-58

Exercício: 2023

**PORTARIA Nº 32 , DE 01 DE JUNHO DE 2023****ACRÉSCIMOS**

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	08	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha:	943	08.244.0009.2100.0000	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	15.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha:	953	08.244.0009.2140.0000	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	10.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	

Ficha:	975	08.244.0009.2157.0000	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	34.861,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	09	00	SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS	
Ficha:	1014	15.122.0002.2053.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	1.001,00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	1016	15.122.0002.2053.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	70.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	1016	15.122.0002.2053.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	100.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	1016	15.122.0002.2053.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	100.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	1016	15.122.0002.2053.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	150.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	1021	15.122.0002.2053.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	450.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	1054	15.451.0010.1183.0000	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	80.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha:	1054	15.451.0010.1183.0000	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	195.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>				<b>16.822.617,00</b>
<b>PM TENENTE ANANIAS</b>				
R. Maria Arlinda, 39				
08357667/0001-58				
Exercício: 2023				
<b>PORTARIA Nº 32, DE 01 DE JUNHO DE 2023</b>				
<b>REDUÇÕES</b>				
LOCAL:	01	PODER LEGISLATIVO		
01	01	00	CAMARA MUNICIPAL	
Ficha:	3	01.031.0001.2001.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO	-40.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	11	01.031.0001.2001.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO	-40.000,00
		3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	03	00	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
Ficha:	38	04.122.0003.2004.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-50.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	38	04.122.0003.2004.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-15.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	39	04.122.0003.2004.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-42.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	42	04.122.0003.2004.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-32.000,00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	49	04.122.0003.2004.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-50.000,00
		3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
Ficha:	50	04.122.0003.2004.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-129.001,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha:	54	04.122.0003.2004.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-11.000,00
		3.3.90.41.00	Contribuições	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	04	00	SECRETARIA DE FINANÇAS	
<b>PM TENENTE ANANIAS</b>				
R. Maria Arlinda, 39				
08357667/0001-58				
Exercício: 2023				
<b>PORTARIA Nº 32, DE 01 DE JUNHO DE 2023</b>				
<b>REDUÇÕES</b>				
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	04	00	SECRETARIA DE FINANÇAS	
Ficha:	70	04.123.0002.1001.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-10.001,00
		4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	
Ficha:	72	04.123.0002.1003.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-149.999,00
		3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	

Ficha:	73	04.123.0002.1003.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-140.000,00
		3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	05	00	SEC M DE AGRÍ. ABASTECIMENTO, REC. HIDRICOS E MEIO AMBIENTE	
Ficha:	103	20.122.0002.2008.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-30.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	117	20.122.0002.2008.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-50.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
Ficha:	168	12.122.0008.1037.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-9.900,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha:	170	12.122.0008.2013.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-161.501,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	170	12.122.0008.2013.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-35.800,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	171	12.122.0008.2013.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-43.900,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	179	12.122.0008.2013.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-28.340,00

**PM TENENTE ANANIAS**

R. Maria Arlinda, 39

08357667/0001-58

Exercício: 2023

**PORTARIA Nº 32 , DE 01 DE JUNHO DE 2023****REDUÇÕES**

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
Ficha:	180	12.122.0008.2013.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-21.306,00
		3.3.90.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	
Ficha:	182	12.122.0008.2013.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-100.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	182	12.122.0008.2013.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-97.001,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	185	12.122.0008.2013.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-19.900,00
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
Ficha:	186	12.122.0008.2013.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-50.000,00
		3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
Ficha:	186	12.122.0008.2013.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-12.000,00
		3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
Ficha:	187	12.122.0008.2013.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-262.001,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha:	187	12.122.0008.2013.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-54.501,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha:	187	12.122.0008.2013.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-3.200,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha:	188	12.122.0008.2013.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-200.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	188	12.122.0008.2013.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-50.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:		12.122.0008.2013.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-99.900,00

**PM TENENTE ANANIAS**

R. Maria Arlinda, 39

08357667/0001-58

Exercício: 2023

**PORTARIA Nº 32 , DE 01 DE JUNHO DE 2023****REDUÇÕES**

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
		189		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	190	12.122.0008.2013.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-9.900,00
		3.3.90.40.00	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa	

Ficha:	195	12.122.0008.2013.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-7.100,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha:	196	12.122.0008.2013.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-24.900,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha:	197	12.122.0008.2013.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-24.900,00
		4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
Ficha:	198	12.361.0008.1014.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-24.900,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha:	199	12.361.0008.1014.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-14.900,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha:	200	12.361.0008.1015.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-24.900,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha:	202	12.361.0008.1021.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-14.100,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha:	204	12.361.0008.1078.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-68.200,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha:	206	12.361.0008.1079.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-49.900,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha:	208	12.361.0008.1083.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-9.900,00

**PM TENENTE ANANIAS**

R. Maria Arlinda, 39

08357667/0001-58

Exercício: 2023

**PORTARIA Nº 32 , DE 01 DE JUNHO DE 2023****REDUÇÕES**

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	209	12.361.0008.1083.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-4.700,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha:	210	12.361.0008.1083.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-9.900,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	223	12.361.0008.2017.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-810.000,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	223	12.361.0008.2017.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-7.801,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	226	12.361.0008.2017.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-376.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	227	12.361.0008.2017.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-570.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	227	12.361.0008.2017.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-273.500,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	227	12.361.0008.2017.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-16.501,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	229	12.361.0008.2017.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-100.000,00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	230	12.361.0008.2017.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-426.401,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	230	12.361.0008.2017.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-100.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:		12.361.0008.2017.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-56.000,00

**PM TENENTE ANANIAS**

R. Maria Arlinda, 39

08357667/0001-58

Exercício: 2023

**PORTARIA Nº 32 , DE 01 DE JUNHO DE 2023****REDUÇÕES**

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
		232		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	234	12.361.0008.2017.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-99.900,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	

Ficha:	235	12.361.0008.2017.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-152.500,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha:	241	12.361.0008.2032.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-9.900,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
Ficha:	242	12.361.0008.2032.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-100.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	242	12.361.0008.2032.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-90.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	242	12.361.0008.2032.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-49.001,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	245	12.361.0008.2032.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-100.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha:	246	12.361.0008.2032.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-131.001,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	252	12.361.0008.2032.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-49.900,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha:	253	12.361.0008.2032.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-49.900,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha:	264	12.361.0008.2089.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-9.000,00

**PM TENENTE ANANIAS**

R. Maria Arlinda, 39

08357667/0001-58

Exercício: 2023

**PORTARIA Nº 32 , DE 01 DE JUNHO DE 2023****REDUÇÕES**

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha:	266	12.361.0008.2089.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-500,00
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Ficha:	268	12.361.0008.2091.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-5.100,00
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
Ficha:	269	12.361.0008.2091.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-10.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha:	270	12.361.0008.2091.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-80.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	270	12.361.0008.2091.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-63.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	271	12.361.0008.2094.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-100.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	286	12.361.0008.2096.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-50.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	286	12.361.0008.2096.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-46.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	287	12.361.0008.2096.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-15.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	291	12.361.0008.2161.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-149.900,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha:	292	12.361.0008.2161.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-16.900,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha:		12.361.0008.2189.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-224.302,00

**PM TENENTE ANANIAS**

R. Maria Arlinda, 39

08357667/0001-58

Exercício: 2023

**PORTARIA Nº 32 , DE 01 DE JUNHO DE 2023****REDUÇÕES**

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
		295		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	296	12.361.0008.2189.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-66.400,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	

Ficha:	303	12.361.0008.2189.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-59.900,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha:	305	12.361.0008.2194.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-49.900,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	306	12.361.0008.2194.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-10.900,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	315	12.365.0008.1049.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-19.900,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha:	338	12.365.0008.2019.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-42.900,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	358	12.365.0008.2048.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-60.500,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	358	12.365.0008.2048.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-39.401,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	359	12.365.0008.2048.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-219.900,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	363	12.365.0008.2048.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-199.900,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	366	12.365.0008.2048.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-85.000,00

**PM TENENTE ANANIAS**

R. Maria Arlinda, 39

08357667/0001-58

Exercício: 2023

**PORTARIA Nº 32 , DE 01 DE JUNHO DE 2023**

**REDUÇÕES**

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha:	367	12.365.0008.2048.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-200.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	370	12.365.0008.2048.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-99.900,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha:	371	12.365.0008.2048.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-99.900,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha:	373	12.365.0008.2049.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-99.999,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	374	12.365.0008.2049.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-21.900,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	378	12.365.0008.2049.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-190.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	381	12.365.0008.2049.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-64.900,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha:	382	12.365.0008.2049.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-80.600,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	386	12.365.0008.2049.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-399.900,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha:	396	12.365.0008.2090.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-30.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	404	12.365.0008.2160.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-99.900,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha:		12.365.0008.2190.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-117.800,00

**PM TENENTE ANANIAS**

R. Maria Arlinda, 39

08357667/0001-58

Exercício: 2023

**PORTARIA Nº 32 , DE 01 DE JUNHO DE 2023**

**REDUÇÕES**

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
	408			
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	

Ficha:	408	12.365.0008.2190.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-50.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	408	12.365.0008.2190.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-46.199,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	409	12.365.0008.2190.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-49.999,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	416	12.365.0008.2190.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-59.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha:	418	12.365.0008.2195.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-1.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	445	12.366.0008.2023.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-109.999,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	446	12.366.0008.2023.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-24.900,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	451	12.366.0008.2023.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-150.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	454	12.366.0008.2023.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-99.999,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha:	455	12.366.0008.2023.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-100.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	455	12.366.0008.2023.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-49.000,00

**PM TENENTE ANANIAS**

R. Maria Arlinda, 39

08357667/0001-58

Exercício: 2023

**PORTARIA Nº 32 , DE 01 DE JUNHO DE 2023**

**REDUÇÕES**

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	458	12.366.0008.2023.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-48.900,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha:	466	12.367.0008.2021.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-99.900,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	468	12.367.0008.2021.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-21.900,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	539	27.812.0013.2029.0000	ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA	-59.999,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	540	27.812.0013.2029.0000	ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA	-19.999,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	554	27.812.0013.2030.0000	ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA	-49.900,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	555	27.812.0013.2030.0000	ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA	-49.900,00
		3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	
Ficha:	556	27.812.0013.2030.0000	ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA	-40.200,00
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
Ficha:	558	27.812.0013.2030.0000	ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA	-29.900,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha:	559	27.812.0013.2030.0000	ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA	-79.700,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	560	27.812.0013.2030.0000	ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA	-9.900,00
		3.3.90.40.00	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa	
Ficha:		27.812.0013.2030.0000	ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA	-19.900,00

**PM TENENTE ANANIAS**

R. Maria Arlinda, 39

08357667/0001-58

Exercício: 2023

**PORTARIA Nº 32 , DE 01 DE JUNHO DE 2023**

**REDUÇÕES**

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
	561			
		3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	



Ficha:	562	27.812.0013.2030.0000	ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA	-9.900,00
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Ficha:	563	27.812.0013.2030.0000	ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA	-19.900,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha:	498	13.392.0022.2016.0000	FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER	-100.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	503	13.392.0022.2016.0000	FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER	-19.900,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha:	504	13.392.0022.2016.0000	FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER	-48.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	515	13.392.0022.2025.0000	FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER	-49.200,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Ficha:	565	10.301.0006.2033.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-225.482,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	565	10.301.0006.2033.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-100.000,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	565	10.301.0006.2033.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-100.000,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	565	10.301.0006.2033.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-28.500,00

**PM TENENTE ANANIAS**

R. Maria Arlinda, 39

08357667/0001-58

Exercício: 2023

**PORTARIA Nº 32 , DE 01 DE JUNHO DE 2023****REDUÇÕES**

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	565	10.301.0006.2033.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-20.000,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	565	10.301.0006.2033.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-1.001,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	568	10.301.0006.2033.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-1.008.960,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	569	10.301.0006.2033.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-200.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	569	10.301.0006.2033.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-100.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	569	10.301.0006.2033.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-99.900,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	570	10.301.0006.2033.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-80.100,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	574	10.301.0006.2033.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-146.160,00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	576	10.301.0006.2033.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-40.650,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	578	10.301.0006.2033.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-30.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha:	579	10.301.0006.2033.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-147.501,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:		10.301.0006.2098.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-89.601,00

**PM TENENTE ANANIAS**

R. Maria Arlinda, 39

08357667/0001-58

Exercício: 2023

**PORTARIA Nº 32 , DE 01 DE JUNHO DE 2023****REDUÇÕES**

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
	595			
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	

Ficha:	633	10.301.0006.2147.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-29.900,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	639	10.301.0006.2147.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-500.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	640	10.301.0006.2147.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-500.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	650	10.301.0006.2153.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-99.999,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	652	10.301.0006.2153.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-199.999,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	664	10.301.0006.2153.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-315.001,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	664	10.301.0006.2153.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-32.001,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	786	10.305.0007.2038.0000	SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	-18.301,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	794	10.305.0007.2038.0000	SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	-49.999,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	689	10.301.0015.2034.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-99.999,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	692	10.301.0015.2034.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-24.999,00

**PM TENENTE ANANIAS**

R. Maria Arlinda, 39

08357667/0001-58

Exercício: 2023

**PORTARIA Nº 32 , DE 01 DE JUNHO DE 2023****REDUÇÕES**

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	738	10.302.0015.2092.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-77.105,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	754	10.302.0015.2092.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-128.502,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha:	709	10.301.0016.2149.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-98.001,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	714	10.301.0016.2149.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-109.999,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	08	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Ficha:	820	08.122.0002.2101.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-17.501,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	822	08.122.0002.2101.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-29.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	826	08.122.0002.2101.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-4.200,00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	828	08.122.0002.2101.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-10.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
Ficha:	829	08.122.0002.2101.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-20.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	829	08.122.0002.2101.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-8.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	831	08.122.0002.2101.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-5.000,00

**PM TENENTE ANANIAS**

R. Maria Arlinda, 39

08357667/0001-58

Exercício: 2023

**PORTARIA Nº 32 , DE 01 DE JUNHO DE 2023****REDUÇÕES**

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	08	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
Ficha:	833	08.122.0002.2101.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-40.000,00

		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha:	834	08.122.0002.2101.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-14.402,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	838	08.122.0002.2101.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-20.000,00
		3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	
Ficha:	841	08.122.0002.2101.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-10.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha:	842	08.122.0002.2101.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-20.200,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha:	844	08.243.0009.2051.0000	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	-10.001,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	848	08.243.0009.2051.0000	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	-14.861,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	850	08.243.0009.2051.0000	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	-9.900,00
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
Ficha:	852	08.243.0009.2051.0000	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	-19.999,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha:	861	08.243.0009.2156.0000	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	-19.900,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	867	08.243.0009.2156.0000	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	-19.999,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha:		08.243.0009.2156.0000	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	-19.000,00

**PM TENENTE ANANIAS**

R. Maria Arlinda, 39

08357667/0001-58

Exercício: 2023

**PORTARIA Nº 32 , DE 01 DE JUNHO DE 2023****REDUÇÕES**

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
	08	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	868			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	878	08.244.0009.1016.0000	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	-9.900,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	905	08.244.0009.2046.0000	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	-60.241,00
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
Ficha:	908	08.244.0009.2046.0000	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	-2.000,00
		3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	
Ficha:	910	08.244.0009.2047.0000	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	-5.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	931	08.244.0009.2100.0000	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	-5.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	974	08.244.0009.2157.0000	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	-39.900,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
	09	00	SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS	
Ficha:	1008	15.122.0002.2053.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-28.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	1008	15.122.0002.2053.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-1.001,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	1009	15.122.0002.2053.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-350.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	1009	15.122.0002.2053.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-100.000,00

**PM TENENTE ANANIAS**

R. Maria Arlinda, 39

08357667/0001-58

Exercício: 2023

**PORTARIA Nº 32 , DE 01 DE JUNHO DE 2023****REDUÇÕES**

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
	09	00	SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	1009	15.122.0002.2053.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-22.000,00

		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	1009	15.122.0002.2053.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-11.600,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	1011	15.122.0002.2053.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-21.900,00
		3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Ficha:	1020	15.122.0002.2053.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-5.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha:	1021	15.122.0002.2053.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-58.400,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	1022	15.122.0002.2053.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-95.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	1023	15.122.0002.2053.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-100.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	1051	15.451.0010.1093.0000	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	-80.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha:	1055	15.451.0010.1183.0000	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	-78.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha:	1056	15.451.0010.1183.0000	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	-117.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha:	1068	15.452.0010.2145.0000	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	-78.100,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
<b>PM TENENTE ANANIAS</b>				
R. Maria Arlinda, 39				
08357667/0001-58				
Exercício: 2023				
<b>PORTARIA Nº 32, DE 01 DE JUNHO DE 2023</b>				
TOTAL DAS ANULAÇÕES				-16.822.617,00

**PM TENENTE ANANIAS**

R. Maria Arlinda, 39  
08357667/0001-58  
Exercício: 2023

**PORTARIA Nº 33, DE 01 DE JUNHO DE 2023**

*Remaneja recursos do orçamento vigente de 2023*

O PREFEITO MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art.38, da Lei nº 296 de 07/11/2022 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2023.

Resolve:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo desta portaria, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023

Art.2º. A alteração introduzida pela presente Portaria não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº296, de 07 de NOVEMBRO de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TENENTE ANANIAS, 01 de JUNHO de 2023

**ANEXO****ACRÉSCIMOS**

LOCAL:	01	PODER LEGISLATIVO		
01	01	00	CAMARA MUNICIPAL	
Ficha:	13	01.031.0001.2001.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO	80.000,00
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	03	00	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
Ficha:	37	04.122.0003.2004.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	129.001,00
3.1.90.04.00			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	51	04.122.0003.2004.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	50.000,00

**PM TENENTE ANANIAS**

R. Maria Arlinda, 39  
08357667/0001-58

Exercício: 2023

**PORTARIA Nº 33, DE 01 DE JUNHO DE 2023**

<b>ACRÉSCIMOS</b>				
LOCAL:	02		PODER EXECUTIVO	
02	03	00	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	51	04.122.0003.2004.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	50.000,00
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	51	04.122.0003.2004.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	100.000,00
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
LOCAL:	02		PODER EXECUTIVO	
02	04	00	SECRETARIA DE FINANÇAS	
Ficha:	96	04.123.0002.2006.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	300.000,00
3.3.90.91.00			SENTENÇAS JUDICIAIS	
LOCAL:	02		PODER EXECUTIVO	
02	05	00	SEC M DE AGRI.,ABASTECIMENTO, REC. HIDRICOS E MEIO AMBIENTE	
Ficha:	112	20.122.0002.2008.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	30.000,00
3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	112	20.122.0002.2008.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	50.000,00
3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL:	02		PODER EXECUTIVO	
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
Ficha:	169	12.122.0008.2013.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	3.200,00
3.1.90.04.00			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	169	12.122.0008.2013.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	54.501,00
3.1.90.04.00			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	203	12.361.0008.1021.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	1.565.000,00
4.4.90.51.00			OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha:	222	12.361.0008.2017.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	297.300,00
3.1.90.04.00			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	223	12.361.0008.2017.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	550.000,00
3.1.90.04.00			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
<b>PM TENENTE ANANIAS</b>				
R. Maria Arlinda, 39				
08357667/0001-58				
Exercício: 2023				
<b>PORTARIA Nº 33 , DE 01 DE JUNHO DE 2023</b>				
<b>ACRÉSCIMOS</b>				
LOCAL:	02		PODER EXECUTIVO	
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
Ficha:	224	12.361.0008.2017.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	100.000,00
3.1.90.11.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	224	12.361.0008.2017.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	426.401,00
3.1.90.11.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	225	12.361.0008.2017.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	1.211.501,00
3.1.90.11.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	228	12.361.0008.2017.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	3.000,00
3.1.91.13.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	228	12.361.0008.2017.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	194.301,00
3.1.91.13.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	229	12.361.0008.2017.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	350.001,00
3.1.91.13.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	230	12.361.0008.2017.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	200.000,00
3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	231	12.361.0008.2017.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	5.000,00
3.3.90.36.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha:	234	12.361.0008.2017.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	17.000,00
4.4.90.51.00			OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha:	236	12.361.0008.2032.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	244.001,00
3.1.90.04.00			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	263	12.361.0008.2089.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	20.000,00
3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	263	12.361.0008.2089.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	50.000,00
3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	265	12.361.0008.2089.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	9.500,00

**PM TENENTE ANANIAS**

R. Maria Arlinda, 39

08357667/0001-58

Exercício: 2023

**PORTARIA Nº 33 , DE 01 DE JUNHO DE 2023****ACRÉSCIMOS**

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	265	12.361.0008.2089.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	10.000,00
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	271	12.361.0008.2094.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	50.000,00
3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	271	12.361.0008.2094.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	50.000,00
3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	275	12.361.0008.2094.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	5.000,00
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	275	12.361.0008.2094.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	30.000,00
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	295	12.361.0008.2189.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	481.000,00
3.1.90.11.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	297	12.361.0008.2189.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	200.000,00
3.1.91.13.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	298	12.361.0008.2189.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	40.000,00
3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	298	12.361.0008.2189.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	50.000,00
3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	318	12.365.0008.2018.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	200.000,00
3.1.90.04.00			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	319	12.365.0008.2018.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	226.000,00
3.1.90.04.00			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	321	12.365.0008.2018.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	262.001,00
3.1.90.11.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	321	12.365.0008.2018.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	407.500,00

**PM TENENTE ANANIAS**

R. Maria Arlinda, 39

08357667/0001-58

Exercício: 2023

**PORTARIA Nº 33 , DE 01 DE JUNHO DE 2023****ACRÉSCIMOS**

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
3.1.90.11.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	323	12.365.0008.2018.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	7.801,00
3.1.90.13.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	324	12.365.0008.2018.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	29.401,00
3.1.91.13.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	324	12.365.0008.2018.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	50.000,00
3.1.91.13.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	325	12.365.0008.2018.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	392.501,00
3.1.91.13.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	326	12.365.0008.2018.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	15.000,00
3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	326	12.365.0008.2018.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	30.000,00
3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	328	12.365.0008.2018.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	7.000,00
3.3.90.36.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha:	331	12.365.0008.2018.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	29.000,00
4.4.90.51.00			OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha:	333	12.365.0008.2019.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	97.001,00
3.1.90.04.00			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	333	12.365.0008.2019.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	390.940,00
3.1.90.04.00			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	

Ficha:	336	12.365.0008.2019.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	51.300,00
3.1.90.11.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	336	12.365.0008.2019.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	73.500,00
3.1.90.11.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	336	12.365.0008.2019.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	490.000,00
<b>PM TENENTE ANANIAS</b>				
R. Maria Arlinda, 39				
08357667/0001-58				
Exercício: 2023				
<b>PORTARIA Nº 33, DE 01 DE JUNHO DE 2023</b>				
<b>ACRÉSCIMOS</b>				
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
3.1.90.11.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	339	12.365.0008.2019.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	17.500,00
3.1.91.13.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	340	12.365.0008.2019.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	186.000,00
3.1.91.13.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	341	12.365.0008.2019.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	15.000,00
3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	343	12.365.0008.2019.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	10.000,00
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	347	12.365.0008.2026.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	5.000,00
3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	347	12.365.0008.2026.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	15.000,00
3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	352	12.365.0008.2027.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	5.000,00
3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	352	12.365.0008.2027.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	40.000,00
3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	411	12.365.0008.2190.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	50.000,00
3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	411	12.365.0008.2190.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	50.000,00
3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	411	12.365.0008.2190.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	60.000,00
3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	431	12.366.0008.2020.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	117.000,00
3.1.90.04.00			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	12.366	434.0008.2020.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	35.800,00
<b>PM TENENTE ANANIAS</b>				
R. Maria Arlinda, 39				
08357667/0001-58				
Exercício: 2023				
<b>PORTARIA Nº 33, DE 01 DE JUNHO DE 2023</b>				
<b>ACRÉSCIMOS</b>				
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
3.1.90.13.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	438	12.366.0008.2020.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	5.000,00
3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	460	12.366.0008.2028.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	10.000,00
3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	473	12.367.0008.2021.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	5.000,00
3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	511	13.392.0022.2025.0000	FORTELECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER	5.000,00
3.3.90.31.00			PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	
Ficha:	516	13.392.0022.2025.0000	FORTELECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER	5.000,00
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	516	13.392.0022.2025.0000	FORTELECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER	140.000,00
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha:	566	10.301.0006.2033.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	56.160,00

3.1.90.04.00			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	566	10.301.0006.2033.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	361.983,00
3.1.90.04.00			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	567	10.301.0006.2033.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	862.001,00
3.1.90.11.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	596	10.301.0006.2098.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	89.601,00
3.1.90.11.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	600	10.301.0006.2098.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	219.000,00
3.1.91.13.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	647	10.301.0006.2153.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	28.500,00
<b>PM TENENTE ANANIAS</b>				
R. Maria Arlinda, 39				
08357667/0001-58				
Exercício: 2023				
<b>PORTARIA Nº 33 , DE 01 DE JUNHO DE 2023</b>				
<b>ACRÉSCIMOS</b>				
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
3.1.90.04.00			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	649	10.301.0006.2153.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	32.001,00
3.1.90.11.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	649	10.301.0006.2153.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	40.650,00
3.1.90.11.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	651	10.301.0006.2153.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	1.001,00
3.1.90.13.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	653	10.301.0006.2153.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	13.001,00
3.1.91.13.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	659	10.301.0006.2153.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	70.000,00
3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	659	10.301.0006.2153.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	100.000,00
3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	659	10.301.0006.2153.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	100.000,00
3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	659	10.301.0006.2153.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	150.000,00
3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	659	10.301.0006.2153.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	200.000,00
3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	695	10.301.0015.2034.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	260.000,00
3.1.91.13.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	710	10.301.0016.2149.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	38.001,00
3.1.90.04.00			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	711	10.301.0016.2149.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	147.501,00
3.1.90.11.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	715	10.301.0016.2149.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	53.000,00
<b>PM TENENTE ANANIAS</b>				
R. Maria Arlinda, 39				
08357667/0001-58				
Exercício: 2023				
<b>PORTARIA Nº 33 , DE 01 DE JUNHO DE 2023</b>				
<b>ACRÉSCIMOS</b>				
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
3.1.91.13.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	737	10.302.0015.2092.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	1.315.001,00
3.1.90.04.00			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	755	10.302.0015.2092.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	50.000,00
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	755	10.302.0015.2092.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	50.000,00
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	755	10.302.0015.2092.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	100.000,00
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	765	10.304.0007.2097.0000	SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	178.501,00
3.1.90.11.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	



Ficha:	770	10.304.0007.2097.0000	SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	61.000,00
3.1.91.13.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	785	10.305.0007.2038.0000	SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	14.301,00
3.1.90.11.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	806	10.305.0007.2187.0000	SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	110.457,00
3.1.90.04.00			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	08	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Ficha:	819	08.122.0002.2101.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	84.400,00
3.1.90.04.00			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	827	08.122.0002.2101.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	1.501,00
3.1.91.13.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	829	08.122.0002.2101.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	5.000,00
3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	830	08.122.0002.2101.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	5.000,00

**PM TENENTE ANANIAS**

R. Maria Arlinda, 39

08357667/0001-58

Exercício: 2023

**PORTARIA Nº 33, DE 01 DE JUNHO DE 2023****ACRÉSCIMOS**

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	08	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.31.00			PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	
Ficha:	843	08.243.0009.2051.0000	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	5.000,00
3.1.90.04.00			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	905	08.244.0009.2046.0000	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	30.000,00
3.3.90.32.00			Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
Ficha:	907	08.244.0009.2046.0000	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	5.000,00
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	907	08.244.0009.2046.0000	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	9.000,00
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	907	08.244.0009.2046.0000	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	10.000,00
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	908	08.244.0009.2046.0000	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	45.000,00
3.3.90.48.00			OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	
Ficha:	921	08.244.0009.2100.0000	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	10.001,00
3.1.90.04.00			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	921	08.244.0009.2100.0000	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	59.000,00
3.1.90.04.00			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	922	08.244.0009.2100.0000	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	80.241,00
3.1.90.04.00			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	931	08.244.0009.2100.0000	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	10.000,00
3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	937	08.244.0009.2100.0000	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	5.000,00
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	937	08.244.0009.2100.0000	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	5.000,00
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	943	08.244.0009.2100.0000	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	5.000,00

**PM TENENTE ANANIAS**

R. Maria Arlinda, 39

08357667/0001-58

Exercício: 2023

**PORTARIA Nº 33, DE 01 DE JUNHO DE 2023****ACRÉSCIMOS**

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	08	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha:	943	08.244.0009.2100.0000	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	15.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha:	953	08.244.0009.2140.0000	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	10.000,00

		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha:	975	08.244.0009.2157.0000	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	34.861,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
	09	00	SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS	
Ficha:	1014	15.122.0002.2053.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	1.001,00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	1016	15.122.0002.2053.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	70.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	1016	15.122.0002.2053.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	100.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	1016	15.122.0002.2053.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	100.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	1016	15.122.0002.2053.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	150.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	1021	15.122.0002.2053.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	450.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	1054	15.451.0010.1183.0000	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	80.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha:	1054	15.451.0010.1183.0000	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	195.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				16.822.617,00

**PM TENENTE ANANIAS**

R. Maria Arlinda, 39

08357667/0001-58

Exercício: 2023

**PORTARIA Nº 33, DE 01 DE JUNHO DE 2023****REDUÇÕES**

LOCAL:	01	PODER LEGISLATIVO		
	01	00	CAMARA MUNICIPAL	
Ficha:	3	01.031.0001.2001.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO	-40.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	11	01.031.0001.2001.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO	-40.000,00
		3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
	03	00	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
Ficha:	38	04.122.0003.2004.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-50.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	38	04.122.0003.2004.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-15.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	39	04.122.0003.2004.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-42.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	42	04.122.0003.2004.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-32.000,00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	49	04.122.0003.2004.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-50.000,00
		3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
Ficha:	50	04.122.0003.2004.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-129.001,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha:	54	04.122.0003.2004.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-11.000,00
		3.3.90.41.00	Contribuições	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
	04	00	SECRETARIA DE FINANÇAS	

**PM TENENTE ANANIAS**

R. Maria Arlinda, 39

08357667/0001-58

Exercício: 2023

**PORTARIA Nº 33, DE 01 DE JUNHO DE 2023****REDUÇÕES**

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
	04	00 SECRETARIA DE FINANÇAS		

Ficha:	70	04.123.0002.1001.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-10.001,00
		4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	
Ficha:	72	04.123.0002.1003.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-149.999,00
		3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
Ficha:	73	04.123.0002.1003.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-140.000,00
		3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	05	00	SEC M DE AGRI., ABASTECIMENTO, REC. HIDRICOS E MEIO AMBIENTE	
Ficha:	103	20.122.0002.2008.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-30.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	117	20.122.0002.2008.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-50.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
Ficha:	168	12.122.0008.1037.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-9.900,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha:	170	12.122.0008.2013.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-161.501,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	170	12.122.0008.2013.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-35.800,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	171	12.122.0008.2013.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-43.900,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	179	12.122.0008.2013.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-28.340,00

**PM TENENTE ANANIAS**

R. Maria Arlinda, 39

08357667/0001-58

Exercício: 2023

**PORTARIA Nº 33, DE 01 DE JUNHO DE 2023****REDUÇÕES**

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
Ficha:	180	12.122.0008.2013.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-21.306,00
		3.3.90.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	
Ficha:	182	12.122.0008.2013.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-100.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	182	12.122.0008.2013.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-97.001,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	185	12.122.0008.2013.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-19.900,00
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
Ficha:	186	12.122.0008.2013.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-50.000,00
		3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
Ficha:	186	12.122.0008.2013.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-12.000,00
		3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
Ficha:	187	12.122.0008.2013.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-262.001,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha:	187	12.122.0008.2013.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-54.501,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha:	187	12.122.0008.2013.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-3.200,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha:	188	12.122.0008.2013.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-200.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	188	12.122.0008.2013.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-50.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:		12.122.0008.2013.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-99.900,00

**PM TENENTE ANANIAS**

R. Maria Arlinda, 39

08357667/0001-58

Exercício: 2023

**PORTARIA Nº 33, DE 01 DE JUNHO DE 2023**

<b>REDUÇÕES</b>				
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
189				
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	190	12.122.0008.2013.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-9.900,00
		3.3.90.40.00	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa	
Ficha:	195	12.122.0008.2013.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-7.100,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha:	196	12.122.0008.2013.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-24.900,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha:	197	12.122.0008.2013.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-24.900,00
		4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
Ficha:	198	12.361.0008.1014.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-24.900,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha:	199	12.361.0008.1014.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-14.900,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha:	200	12.361.0008.1015.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-24.900,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha:	202	12.361.0008.1021.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-14.100,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha:	204	12.361.0008.1078.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-68.200,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha:	206	12.361.0008.1079.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-49.900,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha:	208	12.361.0008.1083.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-9.900,00

**PM TENENTE ANANIAS**

R. Maria Arlinda, 39

08357667/0001-58

Exercício: 2023

**PORTARIA Nº 33 , DE 01 DE JUNHO DE 2023**

<b>REDUÇÕES</b>				
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	209	12.361.0008.1083.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-4.700,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha:	210	12.361.0008.1083.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-9.900,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	223	12.361.0008.2017.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-810.000,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	223	12.361.0008.2017.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-7.801,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	226	12.361.0008.2017.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-376.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	227	12.361.0008.2017.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-570.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	227	12.361.0008.2017.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-273.500,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	227	12.361.0008.2017.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-16.501,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	229	12.361.0008.2017.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-100.000,00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	230	12.361.0008.2017.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-426.401,00
	230	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:		12.361.0008.2017.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-100.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:		12.361.0008.2017.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-56.000,00

**PM TENENTE ANANIAS**

R. Maria Arlinda, 39

08357667/0001-58				
Exercício: 2023				
<b>PORTARIA Nº 33, DE 01 DE JUNHO DE 2023</b>				
<b>REDUÇÕES</b>				
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
232		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	234	12.361.0008.2017.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-99.900,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha:	235	12.361.0008.2017.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-152.500,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha:	241	12.361.0008.2032.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-9.900,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
Ficha:	242	12.361.0008.2032.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-100.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	242	12.361.0008.2032.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-90.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	242	12.361.0008.2032.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-49.001,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	245	12.361.0008.2032.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-100.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha:	246	12.361.0008.2032.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-131.001,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 252		12.361.0008.2032.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-49.900,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha: 253		12.361.0008.2032.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-49.900,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha: 264		12.361.0008.2089.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-9.000,00

**PM TENENTE ANANIAS**

R. Maria Arlinda, 39				
08357667/0001-58				
Exercício: 2023				
<b>PORTARIA Nº 33, DE 01 DE JUNHO DE 2023</b>				
<b>REDUÇÕES</b>				
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha:	266	12.361.0008.2089.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-500,00
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Ficha:	268	12.361.0008.2091.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-5.100,00
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
Ficha:	269	12.361.0008.2091.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-10.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha:	270	12.361.0008.2091.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-80.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	270	12.361.0008.2091.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-63.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	271	12.361.0008.2094.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-100.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	286	12.361.0008.2096.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-50.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	286	12.361.0008.2096.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-46.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	287	12.361.0008.2096.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-15.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	291	12.361.0008.2161.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-149.900,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha:	292	12.361.0008.2161.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-16.900,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha:		12.361.0008.2189.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-224.302,00

PM TENENTE ANANIAS				
R. Maria Arlinda, 39				
08357667/0001-58				
Exercício: 2023				
<b>PORTARIA Nº 33 , DE 01 DE JUNHO DE 2023</b>				
<b>REDUÇÕES</b>				
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
295				
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	296	12.361.0008.2189.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-66.400,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	303	12.361.0008.2189.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-59.900,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha:	305	12.361.0008.2194.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-49.900,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	306	12.361.0008.2194.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-10.900,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	315	12.365.0008.1049.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-19.900,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha:	338	12.365.0008.2019.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-42.900,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	358	12.365.0008.2048.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-60.500,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	358	12.365.0008.2048.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-39.401,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	359	12.365.0008.2048.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-219.900,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	363	12.365.0008.2048.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-199.900,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	366	12.365.0008.2048.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-85.000,00

PM TENENTE ANANIAS				
R. Maria Arlinda, 39				
08357667/0001-58				
Exercício: 2023				
<b>PORTARIA Nº 33 , DE 01 DE JUNHO DE 2023</b>				
<b>REDUÇÕES</b>				
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha:	367	12.365.0008.2048.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-200.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	370	12.365.0008.2048.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-99.900,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha:	371	12.365.0008.2048.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-99.900,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha:	373	12.365.0008.2049.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-99.999,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	374	12.365.0008.2049.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-21.900,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	378	12.365.0008.2049.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-190.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	381	12.365.0008.2049.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-64.900,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha:	382	12.365.0008.2049.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-80.600,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	386	12.365.0008.2049.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-399.900,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha:	396	12.365.0008.2090.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-30.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

Ficha:	404	12.365.0008.2160.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-99.900,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha:		12.365.0008.2190.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-117.800,00

**PM TENENTE ANANIAS**R. Maria Arlinda, 39  
08357667/0001-58

Exercício: 2023

**PORTARIA Nº 33 , DE 01 DE JUNHO DE 2023****REDUÇÕES**

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
	408			
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	408	12.365.0008.2190.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-50.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	408	12.365.0008.2190.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-46.199,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	409	12.365.0008.2190.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-49.999,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	416	12.365.0008.2190.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-59.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha:	418	12.365.0008.2195.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-1.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	445	12.366.0008.2023.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-109.999,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	446	12.366.0008.2023.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-24.900,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	451	12.366.0008.2023.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-150.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	454	12.366.0008.2023.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-99.999,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha:	455	12.366.0008.2023.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-100.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	455	12.366.0008.2023.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-49.000,00

**PM TENENTE ANANIAS**R. Maria Arlinda, 39  
08357667/0001-58

Exercício: 2023

**PORTARIA Nº 33 , DE 01 DE JUNHO DE 2023****REDUÇÕES**

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	458	12.366.0008.2023.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-48.900,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha:	466	12.367.0008.2021.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-99.900,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	468	12.367.0008.2021.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-21.900,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	539	27.812.0013.2029.0000	ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA	-59.999,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	540	27.812.0013.2029.0000	ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA	-19.999,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	554	27.812.0013.2030.0000	ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA	-49.900,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	555	27.812.0013.2030.0000	ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA	-49.900,00
		3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS E, DESPORTIVAS	
Ficha:	556	27.812.0013.2030.0000	ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA	-40.200,00
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
Ficha:	558	27.812.0013.2030.0000	ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA	-29.900,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	

Ficha:	559	27.812.0013.2030.0000	ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA	-79.700,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	560	27.812.0013.2030.0000	ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA	-9.900,00
		3.3.90.40.00	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa	
Ficha:		27.812.0013.2030.0000	ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA	-19.900,00
<b>PM TENENTE ANANIAS</b>				
R. Maria Arlinda, 39				
08357667/0001-58				
Exercício: 2023				
<b>PORTARIA Nº 33 , DE 01 DE JUNHO DE 2023</b>				
<b>REDUÇÕES</b>				
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
		561		
		3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	
Ficha:	562	27.812.0013.2030.0000	ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA	-9.900,00
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Ficha:	563	27.812.0013.2030.0000	ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA	-19.900,00
		4.4.90.51.00	OBRA E INSTALAÇÕES	
Ficha:	498	13.392.0022.2016.0000	FORTEALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER	-100.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	503	13.392.0022.2016.0000	FORTEALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER	-19.900,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha:	504	13.392.0022.2016.0000	FORTEALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER	-48.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	515	13.392.0022.2025.0000	FORTEALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER	-49.200,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Ficha:	565	10.301.0006.2033.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-225.482,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	565	10.301.0006.2033.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-100.000,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	565	10.301.0006.2033.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-100.000,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	565	10.301.0006.2033.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-28.500,00
<b>PM TENENTE ANANIAS</b>				
R. Maria Arlinda, 39				
08357667/0001-58				
Exercício: 2023				
<b>PORTARIA Nº 33 , DE 01 DE JUNHO DE 2023</b>				
<b>REDUÇÕES</b>				
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	565	10.301.0006.2033.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-20.000,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	565	10.301.0006.2033.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-1.001,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	568	10.301.0006.2033.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-1.008.960,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	569	10.301.0006.2033.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-200.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	569	10.301.0006.2033.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-100.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	569	10.301.0006.2033.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-99.900,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	570	10.301.0006.2033.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-80.100,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	574	10.301.0006.2033.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-146.160,00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	576	10.301.0006.2033.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-40.650,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	



Ficha:	578	10.301.0006.2033.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-30.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha:	579	10.301.0006.2033.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-147.501,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:		10.301.0006.2098.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-89.601,00
<b>PM TENENTE ANANIAS</b>				
R. Maria Arlinda, 39				
08357667/0001-58				
Exercício: 2023				
<b>PORTARIA Nº 33 , DE 01 DE JUNHO DE 2023</b>				
<b>REDUÇÕES</b>				
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
		595		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	633	10.301.0006.2147.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-29.900,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	639	10.301.0006.2147.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-500.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	640	10.301.0006.2147.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-500.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	650	10.301.0006.2153.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-99.999,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	652	10.301.0006.2153.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-199.999,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	664	10.301.0006.2153.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-315.001,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	664	10.301.0006.2153.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-32.001,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	786	10.305.0007.2038.0000	SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	-18.301,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	794	10.305.0007.2038.0000	SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	-49.999,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	689	10.301.0015.2034.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-99.999,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	692	10.301.0015.2034.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-24.999,00
<b>PM TENENTE ANANIAS</b>				
R. Maria Arlinda, 39				
08357667/0001-58				
Exercício: 2023				
<b>PORTARIA Nº 33 , DE 01 DE JUNHO DE 2023</b>				
<b>REDUÇÕES</b>				
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	738	10.302.0015.2092.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-77.105,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	754	10.302.0015.2092.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-128.502,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha:	709	10.301.0016.2149.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-98.001,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	714	10.301.0016.2149.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-109.999,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	08	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Ficha:	820	08.122.0002.2101.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-17.501,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	822	08.122.0002.2101.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-29.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	826	08.122.0002.2101.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-4.200,00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	828	08.122.0002.2101.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-10.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	

Ficha:	829	08.122.0002.2101.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-20.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	829	08.122.0002.2101.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-8.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	831	08.122.0002.2101.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-5.000,00
<b>PM TENENTE ANANIAS</b>				
R. Maria Arlinda, 39				
08357667/0001-58				
Exercício: 2023				
<b>PORTARIA Nº 33, DE 01 DE JUNHO DE 2023</b>				
<b>REDUÇÕES</b>				
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
	08	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
Ficha:	833	08.122.0002.2101.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-40.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha:	834	08.122.0002.2101.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-14.402,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	838	08.122.0002.2101.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-20.000,00
		3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	
Ficha:	841	08.122.0002.2101.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-10.000,00
		4.4.90.51.00	OBRA E INSTALAÇÕES	
Ficha:	842	08.122.0002.2101.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-20.200,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha:	844	08.243.0009.2051.0000	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	-10.001,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	848	08.243.0009.2051.0000	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	-14.861,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	850	08.243.0009.2051.0000	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	-9.900,00
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
Ficha:	852	08.243.0009.2051.0000	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	-19.999,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha:	861	08.243.0009.2156.0000	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	-19.900,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	867	08.243.0009.2156.0000	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	-19.999,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha:		08.243.0009.2156.0000	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	-19.000,00
<b>PM TENENTE ANANIAS</b>				
R. Maria Arlinda, 39				
08357667/0001-58				
Exercício: 2023				
<b>PORTARIA Nº 33, DE 01 DE JUNHO DE 2023</b>				
<b>REDUÇÕES</b>				
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
	08	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
		868		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	878	08.244.0009.1016.0000	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	-9.900,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	905	08.244.0009.2046.0000	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	-60.241,00
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
Ficha:	908	08.244.0009.2046.0000	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	-2.000,00
		3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	
Ficha:	910	08.244.0009.2047.0000	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	-5.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	931	08.244.0009.2100.0000	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	-5.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	974	08.244.0009.2157.0000	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	-39.900,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
	09	00	SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS	
Ficha:	1008	15.122.0002.2053.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-28.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	

Ficha:	1008	15.122.0002.2053.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-1.001,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	1009	15.122.0002.2053.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-350.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	1009	15.122.0002.2053.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-100.000,00
<b>PM TENENTE ANANIAS</b>				
R. Maria Arlinda, 39				
08357667/0001-58				
Exercício: 2023				
<b>PORTARIA Nº 33, DE 01 DE JUNHO DE 2023</b>				
<b>REDUÇÕES</b>				
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
	09	00	SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	1009	15.122.0002.2053.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-22.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	1009	15.122.0002.2053.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-11.600,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	1011	15.122.0002.2053.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-21.900,00
		3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Ficha:	1020	15.122.0002.2053.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-5.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha:	1021	15.122.0002.2053.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-58.400,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	1022	15.122.0002.2053.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-95.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	1023	15.122.0002.2053.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-100.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	1051	15.451.0010.1093.0000	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	-80.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha:	1055	15.451.0010.1183.0000	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	-78.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha:	1056	15.451.0010.1183.0000	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	-117.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha:	1068	15.452.0010.2145.0000	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	-78.100,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
<b>PM TENENTE ANANIAS</b>				
R. Maria Arlinda, 39				
08357667/0001-58				
Exercício: 2023				
<b>PORTARIA Nº 33, DE 01 DE JUNHO DE 2023</b>				
TOTAL DAS ANULAÇÕES				-16.822.617,00

**PM TENENTE ANANIAS**

R. Maria Arlinda, 39

08357667/0001-58

Exercício: 2023

**PORTARIA Nº 34, DE 01 DE JUNHO DE 2023***Remaneja recursos do orçamento vigente de 2023*

O PREFEITO MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art.38, da Lei nº 296 de 07/11/2022 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2023.

Resolve:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo desta portaria, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023

Art.2º. A alteração introduzida pela presente Portaria não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº296, de 07 de NOVEMBRO de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TENENTE ANANIAS, 01 de JUNHO de 2023

ANEXO					
ACRÉSCIMOS					
LOCAL:	01	PODER LEGISLATIVO			
01	01	00	CAMARA MUNICIPAL		
Ficha:	13	01.031.0001.2001.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO		80.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
02	03	00	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		
Ficha:	37	04.122.0003.2004.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		129.001,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
Ficha:	51	04.122.0003.2004.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		50.000,00
<b>PM TENENTE ANANIAS</b>					
R. Maria Arlinda, 39					
08357667/0001-58					
Exercício: 2023					
<b>PORTARIA Nº 34, DE 01 DE JUNHO DE 2023</b>					
ACRÉSCIMOS					
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
02	03	00	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
Ficha:	51	04.122.0003.2004.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		50.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
Ficha:	51	04.122.0003.2004.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		100.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
02	04	00	SECRETARIA DE FINANÇAS		
Ficha:	96	04.123.0002.2006.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		300.000,00
		3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
02	05	00	SEC M DE AGRI., ABASTECIMENTO, REC. HIDRICOS E MEIO AMBIENTE		
Ficha:	112	20.122.0002.2008.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		30.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha:	112	20.122.0002.2008.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		50.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE		
Ficha:	169	12.122.0008.2013.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		3.200,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
Ficha:	169	12.122.0008.2013.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		54.501,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
Ficha:	203	12.361.0008.1021.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		1.565.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
Ficha:	222	12.361.0008.2017.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		297.300,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
Ficha:	223	12.361.0008.2017.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		550.000,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
<b>PM TENENTE ANANIAS</b>					
R. Maria Arlinda, 39					
08357667/0001-58					
Exercício: 2023					
<b>PORTARIA Nº 34, DE 01 DE JUNHO DE 2023</b>					
ACRÉSCIMOS					
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE		

Ficha:	224	12.361.0008.2017.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	100.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	224	12.361.0008.2017.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	426.401,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	225	12.361.0008.2017.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	1.211.501,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	228	12.361.0008.2017.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	3.000,00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	228	12.361.0008.2017.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	194.301,00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	229	12.361.0008.2017.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	350.001,00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	230	12.361.0008.2017.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	200.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	231	12.361.0008.2017.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	5.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha:	234	12.361.0008.2017.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	17.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha:	236	12.361.0008.2032.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	244.001,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	263	12.361.0008.2089.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	20.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	263	12.361.0008.2089.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	50.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	265	12.361.0008.2089.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	9.500,00

**PM TENENTE ANANIAS**

R. Maria Arlinda, 39

08357667/0001-58

Exercício: 2023

**PORTARIA Nº 34, DE 01 DE JUNHO DE 2023****ACRÉSCIMOS**

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	265	12.361.0008.2089.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	10.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	271	12.361.0008.2094.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	50.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	271	12.361.0008.2094.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	50.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	275	12.361.0008.2094.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	5.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	275	12.361.0008.2094.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	30.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	295	12.361.0008.2189.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	481.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	297	12.361.0008.2189.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	200.000,00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	298	12.361.0008.2189.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	40.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	298	12.361.0008.2189.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	50.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	318	12.365.0008.2018.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	200.000,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	319	12.365.0008.2018.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	226.000,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	321	12.365.0008.2018.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	262.001,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	321	12.365.0008.2018.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	407.500,00

**PM TENENTE ANANIAS**

R. Maria Arlinda, 39

08357667/0001-58

Exercício: 2023

**PORTARIA Nº 34, DE 01 DE JUNHO DE 2023****ACRÉSCIMOS**

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	323	12.365.0008.2018.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	7.801,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	324	12.365.0008.2018.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	29.401,00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	324	12.365.0008.2018.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	50.000,00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	325	12.365.0008.2018.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	392.501,00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	326	12.365.0008.2018.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	15.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	326	12.365.0008.2018.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	30.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	328	12.365.0008.2018.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	7.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha:	331	12.365.0008.2018.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	29.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha:	333	12.365.0008.2019.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	97.001,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	333	12.365.0008.2019.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	390.940,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	336	12.365.0008.2019.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	51.300,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	336	12.365.0008.2019.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	73.500,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	336	12.365.0008.2019.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	490.000,00

**PM TENENTE ANANIAS**R. Maria Arlinda, 39  
08357667/0001-58

Exercício: 2023

**PORTARIA Nº 34, DE 01 DE JUNHO DE 2023****ACRÉSCIMOS**

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	339	12.365.0008.2019.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	17.500,00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	340	12.365.0008.2019.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	186.000,00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	341	12.365.0008.2019.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	15.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	343	12.365.0008.2019.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	10.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	347	12.365.0008.2026.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	5.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	347	12.365.0008.2026.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	15.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	352	12.365.0008.2027.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	5.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	352	12.365.0008.2027.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	40.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	411	12.365.0008.2190.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	50.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	411	12.365.0008.2190.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	50.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	411	12.365.0008.2190.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	60.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	431	12.366.0008.2020.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	117.000,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	

Ficha:	434	12.366.0008.2020.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	35.800,00
<b>PM TENENTE ANANIAS</b>				
R. Maria Arlinda, 39				
08357667/0001-58				
Exercício: 2023				
<b>PORTARIA Nº 34, DE 01 DE JUNHO DE 2023</b>				
<b>ACRÉSCIMOS</b>				
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	438	12.366.0008.2020.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	5.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	460	12.366.0008.2028.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	10.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	473	12.367.0008.2021.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	5.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	511	13.392.0022.2025.0000	FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER	5.000,00
		3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	
Ficha:	516	13.392.0022.2025.0000	FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER	5.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	516	13.392.0022.2025.0000	FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER	140.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Ficha:	566	10.301.0006.2033.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	56.160,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	566	10.301.0006.2033.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	361.983,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	567	10.301.0006.2033.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	862.001,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	596	10.301.0006.2098.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	89.601,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	600	10.301.0006.2098.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	219.000,00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	647	10.301.0006.2153.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	28.500,00
<b>PM TENENTE ANANIAS</b>				
R. Maria Arlinda, 39				
08357667/0001-58				
Exercício: 2023				
<b>PORTARIA Nº 34, DE 01 DE JUNHO DE 2023</b>				
<b>ACRÉSCIMOS</b>				
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	649	10.301.0006.2153.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	32.001,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	649	10.301.0006.2153.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	40.650,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	651	10.301.0006.2153.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	1.001,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	653	10.301.0006.2153.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	13.001,00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	659	10.301.0006.2153.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	70.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	659	10.301.0006.2153.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	100.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	659	10.301.0006.2153.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	100.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	659	10.301.0006.2153.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	150.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	659	10.301.0006.2153.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	200.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	695	10.301.0015.2034.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	260.000,00

		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	710	10.301.0016.2149.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	38.001,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	711	10.301.0016.2149.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	147.501,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	715	10.301.0016.2149.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	53.000,00

**PM TENENTE ANANIAS**

R. Maria Arlinda, 39

08357667/0001-58

Exercício: 2023

**PORTARIA Nº 34, DE 01 DE JUNHO DE 2023****ACRÉSCIMOS**

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	737	10.302.0015.2092.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	1.315.001,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	755	10.302.0015.2092.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	50.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	755	10.302.0015.2092.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	50.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	755	10.302.0015.2092.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	100.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	765	10.304.0007.2097.0000	SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	178.501,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	770	10.304.0007.2097.0000	SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	61.000,00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	785	10.305.0007.2038.0000	SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	14.301,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	806	10.305.0007.2187.0000	SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	110.457,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	08	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Ficha:	819	08.122.0002.2101.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	84.400,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	827	08.122.0002.2101.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	1.501,00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	829	08.122.0002.2101.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	5.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	830	08.122.0002.2101.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	5.000,00

**PM TENENTE ANANIAS**

R. Maria Arlinda, 39

08357667/0001-58

Exercício: 2023

**PORTARIA Nº 34, DE 01 DE JUNHO DE 2023****ACRÉSCIMOS**

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	08	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
		3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	
Ficha:	843	08.243.0009.2051.0000	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	5.000,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	905	08.244.0009.2046.0000	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	30.000,00
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
Ficha:	907	08.244.0009.2046.0000	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	5.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	907	08.244.0009.2046.0000	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	9.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	907	08.244.0009.2046.0000	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	10.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	908	08.244.0009.2046.0000	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	45.000,00
		3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	
Ficha:	921	08.244.0009.2100.0000	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	10.001,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	



Ficha:	921	08.244.0009.2100.0000	TENENTE ANANIAS CIDADÁ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	59.000,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	922	08.244.0009.2100.0000	TENENTE ANANIAS CIDADÁ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	80.241,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	931	08.244.0009.2100.0000	TENENTE ANANIAS CIDADÁ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	10.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	937	08.244.0009.2100.0000	TENENTE ANANIAS CIDADÁ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	5.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	937	08.244.0009.2100.0000	TENENTE ANANIAS CIDADÁ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	5.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	943	08.244.0009.2100.0000	TENENTE ANANIAS CIDADÁ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	5.000,00

**PM TENENTE ANANIAS**

R. Maria Arlinda, 39

08357667/0001-58

Exercício: 2023

**PORTARIA Nº 34, DE 01 DE JUNHO DE 2023****ACRÉSCIMOS**

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	08	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha:	943	08.244.0009.2100.0000	TENENTE ANANIAS CIDADÁ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	15.000,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha:	953	08.244.0009.2140.0000	TENENTE ANANIAS CIDADÁ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	10.000,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha:	975	08.244.0009.2157.0000	TENENTE ANANIAS CIDADÁ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	34.861,00
	3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	09	00	SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS	
Ficha:	1014	15.122.0002.2053.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	1.001,00
	3.1.91.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	1016	15.122.0002.2053.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	70.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	1016	15.122.0002.2053.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	100.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	1016	15.122.0002.2053.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	100.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	1016	15.122.0002.2053.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	150.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	1021	15.122.0002.2053.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	450.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	1054	15.451.0010.1183.0000	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	80.000,00
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha:	1054	15.451.0010.1183.0000	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	195.000,00
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>				<b>16.822.617,00</b>

**PM TENENTE ANANIAS**

R. Maria Arlinda, 39

08357667/0001-58

Exercício: 2023

**PORTARIA Nº 34, DE 01 DE JUNHO DE 2023****REDUÇÕES**

LOCAL:	01	PODER LEGISLATIVO		
01	01	00	CAMARA MUNICIPAL	
Ficha:	3	01.031.0001.2001.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO	-40.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	11	01.031.0001.2001.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO	-40.000,00
		3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	03	00	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
Ficha:	38	04.122.0003.2004.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-50.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	

Ficha:	38	04.122.0003.2004.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-15.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	39	04.122.0003.2004.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-42.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	42	04.122.0003.2004.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-32.000,00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	49	04.122.0003.2004.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-50.000,00
		3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
Ficha:	50	04.122.0003.2004.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-129.001,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha:	54	04.122.0003.2004.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-11.000,00
		3.3.90.41.00	Contribuições	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	04	00	SECRETARIA DE FINANÇAS	

**PM TENENTE ANANIAS**

R. Maria Arlinda, 39

08357667/0001-58

Exercício: 2023

**PORTARIA Nº 34 , DE 01 DE JUNHO DE 2023****REDUÇÕES**

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	04	00	SECRETARIA DE FINANÇAS	
Ficha:	70	04.123.0002.1001.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-10.001,00
		4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	
Ficha:	72	04.123.0002.1003.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-149.999,00
		3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
Ficha:	73	04.123.0002.1003.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-140.000,00
		3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	05	00	SEC M DE AGRI.,ABASTECIMENTO, REC. HIDRICOS E MEIO AMBIENTE	
Ficha:	103	20.122.0002.2008.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-30.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	117	20.122.0002.2008.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-50.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
Ficha:	168	12.122.0008.1037.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-9.900,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha:	170	12.122.0008.2013.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-161.501,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	170	12.122.0008.2013.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-35.800,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	171	12.122.0008.2013.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-43.900,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	179	12.122.0008.2013.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-28.340,00

**PM TENENTE ANANIAS**

R. Maria Arlinda, 39

08357667/0001-58

Exercício: 2023

**PORTARIA Nº 34 , DE 01 DE JUNHO DE 2023****REDUÇÕES**

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
Ficha:	180	12.122.0008.2013.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-21.306,00
		3.3.90.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	
Ficha:	182	12.122.0008.2013.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-100.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	182	12.122.0008.2013.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-97.001,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	185	12.122.0008.2013.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-19.900,00
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
Ficha:	186	12.122.0008.2013.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-50.000,00

		3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
Ficha:	186	12.122.0008.2013.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-12.000,00
		3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
Ficha:	187	12.122.0008.2013.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-262.001,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha:	187	12.122.0008.2013.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-54.501,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha:	187	12.122.0008.2013.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-3.200,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha:	188	12.122.0008.2013.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-200.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	188	12.122.0008.2013.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-50.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:		12.122.0008.2013.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-99.900,00

**PM TENENTE ANANIAS**

R. Maria Arlinda, 39

08357667/0001-58

Exercício: 2023

**PORTARIA Nº 34 , DE 01 DE JUNHO DE 2023****REDUÇÕES**

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
	189			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	190	12.122.0008.2013.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-9.900,00
		3.3.90.40.00	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa	
Ficha:	195	12.122.0008.2013.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-7.100,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha:	196	12.122.0008.2013.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-24.900,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha:	197	12.122.0008.2013.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-24.900,00
		4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
Ficha:	198	12.361.0008.1014.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-24.900,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha:	199	12.361.0008.1014.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-14.900,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha:	200	12.361.0008.1015.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-24.900,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha:	202	12.361.0008.1021.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-14.100,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha:	204	12.361.0008.1078.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-68.200,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha:	206	12.361.0008.1079.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-49.900,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha:	208	12.361.0008.1083.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-9.900,00

**PM TENENTE ANANIAS**

R. Maria Arlinda, 39

08357667/0001-58

Exercício: 2023

**PORTARIA Nº 34 , DE 01 DE JUNHO DE 2023****REDUÇÕES**

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	209	12.361.0008.1083.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-4.700,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha:	210	12.361.0008.1083.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-9.900,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	223	12.361.0008.2017.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-810.000,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	223	12.361.0008.2017.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-7.801,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	226	12.361.0008.2017.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-376.000,00

		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	227	12.361.0008.2017.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-570.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	227	12.361.0008.2017.0000 A	CESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-273.500,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	227	12.361.0008.2017.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-16.501,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	229	12.361.0008.2017.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-100.000,00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	230	12.361.0008.2017.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-426.401,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	230	12.361.0008.2017.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-100.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:		12.361.0008.2017.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-56.000,00

**PM TENENTE ANANIAS**

R. Maria Arlinda, 39

08357667/0001-58

Exercício: 2023

**PORTARIA Nº 34, DE 01 DE JUNHO DE 2023****REDUÇÕES**

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
		232		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	234	12.361.0008.2017.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-99.900,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha:	235	12.361.0008.2017.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-152.500,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha:	241	12.361.0008.2032.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-9.900,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
Ficha:	242	12.361.0008.2032.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-100.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	242	12.361.0008.2032.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-90.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	242	12.361.0008.2032.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-49.001,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	245	12.361.0008.2032.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-100.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha:	246	12.361.0008.2032.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-131.001,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	252	12.361.0008.2032.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-49.900,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha:	253	12.361.0008.2032.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-49.900,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha:	264	12.361.0008.2089.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-9.000,00

**PM TENENTE ANANIAS**

R. Maria Arlinda, 39

08357667/0001-58

Exercício: 2023

**PORTARIA Nº 34, DE 01 DE JUNHO DE 2023****REDUÇÕES**

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha:	266	12.361.0008.2089.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-500,00
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Ficha:	268	12.361.0008.2091.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-5.100,00
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
Ficha:	269	12.361.0008.2091.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-10.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha:	270	12.361.0008.2091.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-80.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	270	12.361.0008.2091.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-63.000,00

		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	271	12.361.0008.2094.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-100.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	286	12.361.0008.2096.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-50.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	286	12.361.0008.2096.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-46.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	287	12.361.0008.2096.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-15.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	291	12.361.0008.2161.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-149.900,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha:	292	12.361.0008.2161.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-16.900,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha:		12.361.0008.2189.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-224.302,00

**PM TENENTE ANANIAS**

R. Maria Arlinda, 39

08357667/0001-58

Exercício: 2023

**PORTARIA Nº 34 , DE 01 DE JUNHO DE 2023****REDUÇÕES**

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
		295		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	296	12.361.0008.2189.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-66.400,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	303	12.361.0008.2189.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-59.900,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha:	305	12.361.0008.2194.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-49.900,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	306	12.361.0008.2194.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-10.900,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	315	12.365.0008.1049.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-19.900,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha:	338	12.365.0008.2019.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-42.900,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	358	12.365.0008.2048.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-60.500,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	358	12.365.0008.2048.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-39.401,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	359	12.365.0008.2048.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-219.900,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	363	12.365.0008.2048.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-199.900,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	366	12.365.0008.2048.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-85.000,00

**PM TENENTE ANANIAS**

R. Maria Arlinda, 39

08357667/0001-58

Exercício: 2023

**PORTARIA Nº 34 , DE 01 DE JUNHO DE 2023****REDUÇÕES**

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha:	367	12.365.0008.2048.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-200.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	370	12.365.0008.2048.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-99.900,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha:	371	12.365.0008.2048.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-99.900,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha:	373	12.365.0008.2049.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-99.999,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	374	12.365.0008.2049.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-21.900,00

		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	378	12.365.0008.2049.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-190.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	381	12.365.0008.2049.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-64.900,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha:	382	12.365.0008.2049.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-80.600,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	386	12.365.0008.2049.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-399.900,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha:	396	12.365.0008.2090.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-30.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	404	12.365.0008.2160.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-99.900,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha:		12.365.0008.2190.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-117.800,00

**PM TENENTE ANANIAS**

R. Maria Arlinda, 39

08357667/0001-58

Exercício: 2023

**PORTARIA Nº 34 , DE 01 DE JUNHO DE 2023****REDUÇÕES**

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
		408		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	408	12.365.0008.2190.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-50.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	408	12.365.0008.2190.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-46.199,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	409	12.365.0008.2190.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-49.999,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	416	12.365.0008.2190.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-59.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha:	418	12.365.0008.2195.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-1.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	445	12.366.0008.2023.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-109.999,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	446	12.366.0008.2023.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-24.900,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	451	12.366.0008.2023.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-150.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	454	12.366.0008.2023.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-99.999,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha:	455	12.366.0008.2023.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-100.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	455	12.366.0008.2023.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-49.000,00

**PM TENENTE ANANIAS**

R. Maria Arlinda, 39

08357667/0001-58

Exercício: 2023

**PORTARIA Nº 34 , DE 01 DE JUNHO DE 2023****REDUÇÕES**

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	458	12.366.0008.2023.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-48.900,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha:	466	12.367.0008.2021.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-99.900,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	468	12.367.0008.2021.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-21.900,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	539	27.812.0013.2029.0000	ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA	-59.999,00

		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	540	27.812.0013.2029.0000	ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA	-19.999,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	554	27.812.0013.2030.0000	ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA	-49.900,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	555	27.812.0013.2030.0000	ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA	-49.900,00
		3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	
Ficha:	556	27.812.0013.2030.0000	ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA	-40.200,00
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
Ficha:	558	27.812.0013.2030.0000	ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA	-29.900,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha:	559	27.812.0013.2030.0000	ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA	-79.700,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	560	27.812.0013.2030.0000	ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA	-9.900,00
		3.3.90.40.00	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa	
Ficha:		27.812.0013.2030.0000	ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA	-19.900,00

**PM TENENTE ANANIAS**

R. Maria Arlinda, 39

08357667/0001-58

Exercício: 2023

**PORTARIA Nº 34 , DE 01 DE JUNHO DE 2023**

**REDUÇÕES**

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
	02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
		561		
		3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	
Ficha:	562	27.812.0013.2030.0000	ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA	-9.900,00
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Ficha:	563	27.812.0013.2030.0000	ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA	-19.900,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha:	498	13.392.0022.2016.0000	FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER	-100.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	503	13.392.0022.2016.0000	FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER	-19.900,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha:	504	13.392.0022.2016.0000	FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER	-48.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	515	13.392.0022.2025.0000	FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER	-49.200,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
	02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Ficha:	565	10.301.0006.2033.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-225.482,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	565	10.301.0006.2033.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-100.000,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	565	10.301.0006.2033.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-100.000,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	565	10.301.0006.2033.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-28.500,00

**PM TENENTE ANANIAS**

R. Maria Arlinda, 39

08357667/0001-58

Exercício: 2023

**PORTARIA Nº 34 , DE 01 DE JUNHO DE 2023**

**REDUÇÕES**

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
	02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	565	10.301.0006.2033.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-20.000,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	565	10.301.0006.2033.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-1.001,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	568	10.301.0006.2033.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-1.008.960,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	569	10.301.0006.2033.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-200.000,00

		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	569	10.301.0006.2033.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-100.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	569	10.301.0006.2033.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-99.900,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	570	10.301.0006.2033.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-80.100,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	574	10.301.0006.2033.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-146.160,00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	576	10.301.0006.2033.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-40.650,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	578	10.301.0006.2033.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-30.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha:	579	10.301.0006.2033.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-147.501,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:		10.301.0006.2098.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-89.601,00

**PM TENENTE ANANIAS**

R. Maria Arlinda, 39

08357667/0001-58

Exercício: 2023

**PORTARIA Nº 34, DE 01 DE JUNHO DE 2023****REDUÇÕES**

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
	595			
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	633	10.301.0006.2147.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-29.900,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	639	10.301.0006.2147.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-500.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	640	10.301.0006.2147.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-500.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	650	10.301.0006.2153.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-99.999,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	652	10.301.0006.2153.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-199.999,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	664	10.301.0006.2153.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-315.001,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	664	10.301.0006.2153.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-32.001,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	786	10.305.0007.2038.0000	SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	-18.301,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	794	10.305.0007.2038.0000	SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	-49.999,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	689	10.301.0015.2034.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-99.999,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	692	10.301.0015.2034.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-24.999,00

**PM TENENTE ANANIAS**

R. Maria Arlinda, 39

08357667/0001-58

Exercício: 2023

**PORTARIA Nº 34, DE 01 DE JUNHO DE 2023****REDUÇÕES**

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	738	10.302.0015.2092.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-77.105,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	754	10.302.0015.2092.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-128.502,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha:	709	10.301.0016.2149.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-98.001,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	714	10.301.0016.2149.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-109.999,00



		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	08	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Ficha:	820	08.122.0002.2101.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-17.501,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	822	08.122.0002.2101.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-29.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	826	08.122.0002.2101.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-4.200,00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	828	08.122.0002.2101.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-10.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
Ficha:	829	08.122.0002.2101.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-20.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	829	08.122.0002.2101.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-8.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	831	08.122.0002.2101.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-5.000,00

**PM TENENTE ANANIAS**

R. Maria Arlinda, 39

08357667/0001-58

Exercício: 2023

**PORTARIA Nº 34, DE 01 DE JUNHO DE 2023****REDUÇÕES**

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	08	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
Ficha:	833	08.122.0002.2101.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-40.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha:	834	08.122.0002.2101.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-14.402,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	838	08.122.0002.2101.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-20.000,00
		3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	
Ficha:	841	08.122.0002.2101.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-10.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha:	842	08.122.0002.2101.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-20.200,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha:	844	08.243.0009.2051.0000	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	-10.001,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	848	08.243.0009.2051.0000	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	-14.861,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	850	08.243.0009.2051.0000	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	-9.900,00
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
Ficha:	852	08.243.0009.2051.0000	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	-19.999,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha:	861	08.243.0009.2156.0000	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	-19.900,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	867	08.243.0009.2156.0000	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	-19.999,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha:		08.243.0009.2156.0000	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	-19.000,00

**PM TENENTE ANANIAS**

R. Maria Arlinda, 39

08357667/0001-58

Exercício: 2023

**PORTARIA Nº 34, DE 01 DE JUNHO DE 2023****REDUÇÕES**

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	08	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
		868		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	878	08.244.0009.1016.0000	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	-9.900,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	905	08.244.0009.2046.0000	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	-60.241,00
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
Ficha:	908	08.244.0009.2046.0000	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	-2.000,00

		3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	
Ficha:	910	08.244.0009.2047.0000	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	-5.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	931	08.244.0009.2100.0000	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	-5.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	974	08.244.0009.2157.0000	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	-39.900,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
	09	00	SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS	
Ficha:	1008	15.122.0002.2053.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-28.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	1008	15.122.0002.2053.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-1.001,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	1009	15.122.0002.2053.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-350.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	1009	15.122.0002.2053.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-100.000,00
<b>PM TENENTE ANANIAS</b>				
R. Maria Arlinda, 39				
08357667/0001-58				
Exercício: 2023				
<b>PORTARIA Nº 34, DE 01 DE JUNHO DE 2023</b>				
<b>REDUÇÕES</b>				
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
	09	00	SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	1009	15.122.0002.2053.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-22.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	1009	15.122.0002.2053.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-11.600,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	1011	15.122.0002.2053.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-21.900,00
		3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Ficha:	1020	15.122.0002.2053.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-5.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha:	1021	15.122.0002.2053.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-58.400,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	1022	15.122.0002.2053.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-95.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	1023	15.122.0002.2053.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-100.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	1051	15.451.0010.1093.0000	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	-80.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha:	1055	15.451.0010.1183.0000	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	-78.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha:	1056	15.451.0010.1183.0000	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	-117.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha:	1068	15.452.0010.2145.0000	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	-78.100,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
<b>PM TENENTE ANANIAS</b>				
R. Maria Arlinda, 39				
08357667/0001-58				
Exercício: 2023				
<b>PORTARIA Nº 34, DE 01 DE JUNHO DE 2023</b>				
TOTAL DAS ANULAÇÕES				-16.822.617,00

**Publicado por:**  
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza Lima  
**Código Identificador:8752CD9C**

**SETOR CONTABIL**  
**ANEXO 2 - DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO- TENENTE ANANIAS/ RN**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL											
PERÍODO: Janeiro a junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho											
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	62.747.000,00	60.998.153,00	5.016.130,31	38.996.706,25	92,03	22.001.446,75	8.525.146,76	23.467.259,21	93,65	37.530.893,79	0,00
Legislativa	1.800.000,00	1.800.000,00	221.715,66	679.592,87	1,60	1.120.407,13	211.372,47	669.249,68	2,67	1.130.750,32	0,00
Ação Legislativa	1.800.000,00	1.800.000,00	221.715,66	679.592,87	1,60	1.120.407,13	211.372,47	669.249,68	2,67	1.130.750,32	0,00
Administração	4.599.000,00	4.631.000,00	75.578,52	3.176.459,16	7,50	1.454.540,84	691.743,97	1.702.981,03	6,80	2.928.018,97	0,00
Administração Financeira	1.661.000,00	1.661.000,00	10.893,10	871.240,98	2,06	789.759,02	280.969,14	551.145,34	2,20	1.109.854,66	0,00
Administração Geral	2.938.000,00	2.970.000,00	64.685,42	2.305.218,18	5,44	664.781,82	410.774,83	1.151.835,69	4,60	1.818.164,31	0,00
Assistência Social	2.317.300,00	2.319.999,00	47.863,40	871.322,32	2,06	1.448.676,68	156.818,14	527.724,63	2,11	1.792.274,37	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	442.000,00	333.340,00	0,00	159.660,00	0,38	173.680,00	26.477,81	80.533,36	0,32	252.806,64	0,00
Assistência Comunitária	1.305.300,00	1.516.362,00	42.957,22	433.049,22	1,02	1.083.312,78	87.202,22	310.457,19	1,24	1.205.904,81	0,00
Administração Geral	538.000,00	438.297,00	4.906,18	278.613,10	0,66	159.683,90	43.138,11	136.734,08	0,55	301.562,92	0,00
Demais Subfunções	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00
Previdência Social	4.205.000,00	4.205.000,00	753.332,13	2.088.231,05	4,93	2.116.768,95	752.220,15	2.076.030,49	8,28	2.128.969,51	0,00
Previdência do Regime Estatutário	4.205.000,00	4.205.000,00	753.332,13	2.088.231,05	4,93	2.116.768,95	752.220,15	2.076.030,49	8,28	2.128.969,51	0,00
Saúde	21.963.315,00	21.503.474,00	716.435,73	11.456.667,95	27,04	10.046.806,05	2.515.412,02	7.133.894,25	28,47	14.369.579,75	0,00
Atenção Básica	14.578.565,00	12.575.371,00	447.716,73	6.327.145,46	14,93	6.248.225,54	1.295.966,55	3.636.330,83	14,51	8.939.040,17	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.605.750,00	7.914.144,00	268.719,00	4.804.666,49	11,34	3.109.477,51	1.179.707,65	3.353.610,75	13,38	4.560.533,25	0,00
Vigilância Sanitária	280.000,00	458.501,00	0,00	188.500,00	0,44	270.001,00	34.187,82	93.521,87	0,37	364.979,13	0,00
Vigilância Epidemiológica	499.000,00	555.458,00	0,00	136.356,00	0,32	419.102,00	5.550,00	50.430,80	0,20	505.027,20	0,00
Educação	17.768.125,00	16.936.719,00	2.483.039,84	14.572.195,26	34,39	2.364.523,74	2.734.607,41	7.084.242,36	28,27	9.852.476,64	0,00
Ensino Fundamental	11.580.575,00	12.330.771,00	2.328.997,53	11.142.362,04	26,30	1.188.408,96	2.056.845,47	5.203.056,48	20,76	7.127.714,52	0,00
Educação Infantil	3.350.550,00	3.573.796,00	135.476,22	3.092.964,39	7,30	480.831,61	616.062,89	1.719.351,51	6,86	1.854.444,49	0,00
Educação de Jovens e Adultos	826.000,00	493.303,00	10.473,12	253.029,49	0,60	240.273,51	49.228,08	120.793,03	0,48	372.509,97	0,00
Educação Especial	162.000,00	50.200,00	3.392,97	5.868,94	0,01	44.331,06	3.392,97	5.868,94	0,02	44.331,06	0,00
Administração Geral	1.849.000,00	488.649,00	4.700,00	77.970,40	0,18	410.678,60	9.078,00	35.172,40	0,14	453.476,60	0,00
Cultura	749.500,00	662.400,00	224.830,00	365.380,70	0,86	297.019,30	224.830,00	365.380,70	1,46	297.019,30	0,00
Difusão Cultural	749.500,00	662.400,00	224.830,00	365.380,70	0,86	297.019,30	224.830,00	365.380,70	1,46	297.019,30	0,00
Urbanismo	7.054.660,00	7.153.659,00	427.801,68	5.399.004,13	12,74	1.754.654,87	1.164.773,41	3.683.743,31	14,70	3.469.915,69	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.714.500,00	1.466.500,00	0,00	323.976,73	0,76	1.142.523,27	0,00	323.976,73	1,29	1.142.523,27	0,00
Serviços Urbanos	799.000,00	720.900,00	191.522,48	478.806,20	1,13	242.093,80	191.522,48	478.806,20	1,91	242.093,80	0,00
Administração Geral	4.541.160,00	4.966.259,00	236.279,20	4.596.221,20	10,85	370.037,80	973.250,93	2.880.960,38	11,50	2.085.298,62	0,00
Habituação	113.000,00	113.000,00	0,00	0,00	0,00	113.000,00	0,00	0,00	0,00	113.000,00	0,00
Habituação Urbana	113.000,00	113.000,00	0,00	0,00	0,00	113.000,00	0,00	0,00	0,00	113.000,00	0,00
Agricultura	1.241.000,00	1.126.000,00	65.533,35	377.852,81	0,89	748.147,19	72.722,34	221.246,96	0,88	904.753,04	0,00
Extensão Rural	377.000,00	377.000,00	0,00	0,00	0,00	377.000,00	0,00	0,00	0,00	377.000,00	0,00
Administração Geral	677.000,00	677.000,00	65.533,35	377.852,81	0,89	299.147,19	72.722,34	221.246,96	0,88	455.753,04	0,00
Demais Subfunções	187.000,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00	0,00
Energia	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00
Energia Elétrica	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [18805], PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL											
PERÍODO: Janeiro a junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho											
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		
Desporto e Lazer	830.100,00	440.902,00	0,00	10.000,00	0,02	430.902,00	646,85	2.765,80	0,01	438.136,20	0,00
Desporto Comunitário	830.100,00	440.902,00	0,00	10.000,00	0,02	430.902,00	646,85	2.765,80	0,01	438.136,20	0,00
Reserva de Contingência	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00
Demais Subfunções	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.253.000,00	4.001.847,00	0,00	3.376.296,40	7,97	625.550,60	547.739,99	1.592.337,85	6,35	2.409.509,15	0,00

Administração	101.000,00	69.000,00	0,00	44.000,00	0,10	25.000,00	7.243,53	22.044,47	0,09	46.955,53	0,00
Administração Financeira	30.000,00	30.000,00	0,00	6.200,00	0,01	23.800,00	1.002,16	3.070,15	0,01	26.929,85	0,00
Administração Geral	71.000,00	39.000,00	0,00	37.800,00	0,09	1.200,00	6.241,37	18.974,32	0,08	20.025,68	0,00
Assistência Social	45.000,00	42.301,00	0,00	32.500,00	0,08	9.801,00	4.925,41	15.928,64	0,06	26.372,36	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Assistência Comunitária	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
Administração Geral	36.000,00	33.301,00	0,00	32.500,00	0,08	801,00	4.925,41	15.928,64	0,06	17.372,36	0,00
Saúde	768.000,00	1.227.841,00	0,00	654.400,00	1,54	573.441,00	117.455,79	358.676,31	1,43	869.164,69	0,00
Atenção Básica	746.000,00	1.144.841,00	0,00	591.400,00	1,40	553.441,00	105.279,43	323.895,40	1,29	820.945,60	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Vigilância Sanitária	10.000,00	71.000,00	0,00	63.000,00	0,15	8.000,00	12.176,36	34.780,91	0,14	36.219,09	0,00
Vigilância Epidemiológica	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Educação	1.216.000,00	2.538.704,00	0,00	2.524.396,40	5,96	14.307,60	397.279,33	1.134.152,57	4,53	1.404.551,43	0,00
Ensino Fundamental	1.103.000,00	1.750.302,00	0,00	1.747.300,00	4,12	3.002,00	303.523,57	872.156,22	3,48	878.145,78	0,00
Educação Infantil	107.000,00	782.402,00	0,00	777.096,40	1,83	5.305,60	93.755,76	261.996,35	1,05	520.405,65	0,00
Educação de Jovens e Adultos	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Educação Especial	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Cultura	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Difusão Cultural	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Urbanismo	120.000,00	121.001,00	0,00	121.000,00	0,29	1,00	20.835,93	61.535,86	0,25	59.465,14	0,00
Administração Geral	120.000,00	121.001,00	0,00	121.000,00	0,29	1,00	20.835,93	61.535,86	0,25	59.465,14	0,00
Agricultura	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Desporto e Lazer	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Desporto Comunitário	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	65.000.000,00	65.000.000,00	5.016.130,31	42.373.002,65	100,00	22.626.997,35	9.072.886,75	25.059.597,06	100,00	39.940.402,94	0,00

Fonte: SCPI - Contabilidade [18805], PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

<b>PM TENENTE ANANIAS</b>											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
<b>DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO</b>											
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL											
PERÍODO: Janeiro a junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho											
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
											RS 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.											
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:											
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;											
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.											

<b>LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME</b>	<b>PETRUCIO VIEIRA DE LIMA</b>	<b>KALINE REGINA PAIVA DINIZ</b>
068.841.774-46	011.024.964-05	012.491.573-66
Prefeita	Secretario Finanças	Controladora Geral
<b>RUMMENIGGE ARAUJO P M SOUZA LIMA</b>		
049.145.144-00		
Contador		

**Publicado por:**  
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza Lima  
Código Identificador: D540CFE7

**SETOR CONTABIL**  
**ANEXO 3 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - TENENTE ANANIAS/ RN**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
<b>DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											

JUL/2022 A JUN/2023													R\$ 1	
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023	JUN/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	6.113.722,12	3.984.329,68	3.451.550,61	3.901.776,34	3.868.479,44	4.964.476,68	4.200.174,36	4.579.323,67	3.711.309,38	3.551.022,15	4.232.447,39	4.337.429,63	50.896.041,45	67.589.200,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	194.616,37	143.007,39	153.240,80	122.025,21	118.700,06	107.045,17	109.919,58	64.002,69	78.066,52	85.410,50	74.250,45	83.229,83	1.333.514,57	2.645.900,00
IPTU	16.029,55	2.653,77	2.212,40	3.205,18	3.626,65	703,19	866,07	510,38	878,84	272,91	703,61	867,01	32.529,56	330.900,00
ISS	123.128,67	96.901,92	108.026,70	71.564,88	66.732,93	62.023,36	28.621,71	16.329,26	31.568,52	21.337,82	20.629,07	22.871,49	669.736,33	1.589.500,00
ITBI	0,00	3.103,47	1.440,00	1.960,00	0,00	176,53	280,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00	9.960,00	3.700,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.207,72	40.426,74	42.986,59	56.673,91	51.369,95	51.629,96	1.218.294,87	552.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	55.458,15	40.348,23	41.561,70	45.295,15	48.340,48	44.142,09	6.944,08	6.736,31	2.632,57	5.625,86	1.547,82	6.361,37	304.993,81	169.800,00
Contribuições	339.068,07	404.898,12	350.349,88	357.311,35	361.792,98	368.611,85	360.880,33	328.648,98	372.582,39	37.351,09	352.662,07	487.499,53	4.121.656,64	3.970.136,00
Receita Patrimonial	75.758,66	84.771,80	72.103,72	56.015,04	69.514,72	103.591,16	64.681,89	60.263,28	70.919,28	92.671,70	57.234,40	53.979,19	861.504,84	1.154.900,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	74.807,22	83.883,80	71.174,75	55.184,63	68.753,51	65.341,27	64.681,89	60.263,28	70.919,28	92.671,70	57.234,40	53.979,19	818.894,92	1.154.900,00
Outras Receitas Patrimoniais	951,44	888,00	928,97	830,41	761,21	38.249,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.609,92	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	5.498.702,80	3.350.132,60	2.875.767,74	2.907.524,18	3.318.471,68	4.385.228,50	3.664.692,56	4.122.201,47	3.189.741,19	3.335.588,86	3.747.418,59	3.712.721,08	44.108.191,25	59.402.400,00
Cota Parte do FPM	2.109.321,57	1.532.536,25	1.411.443,65	1.342.940,89	1.687.832,22	2.622.552,84	1.702.353,29	2.268.686,90	1.387.859,86	1.586.756,93	1.763.935,06	1.647.502,12	21.063.721,58	26.670.000,00
Cota Parte do ICMS	252.868,58	289.522,76	222.100,36	239.328,45	273.110,03	258.157,59	261.410,20	261.390,39	266.860,71	252.223,59	320.006,73	275.737,05	3.172.716,44	4.000.000,00
Cota Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.856,97	46.692,90	98.366,87	106.170,56	96.957,29	162.668,62	563.713,21	20.000,00
Cota Parte do ITR	24,36	73,29	453,72	766,60	72,72	0,00	26,15	40,12	0,00	40,08	0,00	46,40	1.543,44	1.000,00
Transferências da LC 87/1996	412,09	412,09	412,09	412,09	412,09	412,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.472,54	0,00
Transferências da LC 61/1989	289,70	230,75	304,43	310,69	225,91	320,97	627,51	447,49	554,56	591,21	531,65	662,98	5.097,85	5.000,00
Transferências do FUNDEB	905.079,77	954.886,51	862.272,60	891.992,85	1.000.050,48	1.062.544,96	1.302.396,35	1.170.313,61	931.926,49	989.215,98	1.095.055,98	1.118.104,63	12.283.840,21	11.100.000,00
Outras Transferências Correntes	2.230.706,73	572.470,95	378.780,89	431.772,61	356.768,23	441.240,05	345.022,09	374.630,06	504.172,70	400.590,51	470.931,88	507.999,28	7.015.085,98	17.606.400,00
Outras Receitas Correntes	5.576,22	1.519,77	88,47	458.900,56	0,00	0,00	0,00	4.207,25	0,00	0,00	881,88	0,00	471.174,15	415.864,00
DEDUÇÕES (II)	631.610,94	723.525,06	624.704,55	648.664,62	725.867,59	762.785,01	749.365,10	827.382,45	712.002,15	406.171,47	775.652,25	888.928,95	8.476.660,14	9.964.200,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	85.212,04	97.276,95	87.707,22	87.916,45	91.641,50	93.543,67	327.622,00	294.661,02	340.281,14	2.411,03	322.024,65	451.859,52	2.282.157,19	3.620.136,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	220.588,35	251.845,19	227.052,51	235.959,38	236.470,60	241.261,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.413.177,82	364.864,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	6.362,94	9.930,39	10.441,70	7.822,54	5.210,38	15.008,04	17.991,35	17.269,94	20.992,69	14.604,04	17.341,52	19.746,07	162.721,60	220.000,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	319.447,61	364.472,53	299.503,12	316.966,25	392.545,11	412.971,51	403.751,75	515.451,49	350.728,32	389.156,40	436.286,08	417.323,36	4.618.603,53	5.759.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	5.482.111,18	3.260.804,62	2.826.846,06	3.253.111,72	3.142.611,85	4.201.691,67	3.450.809,26	3.751.941,22	2.999.307,23	3.144.850,68	3.456.795,14	3.448.500,68	42.419.381,31	57.625.000,00
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	5.482.111,18	3.260.804,62	2.826.846,06	3.253.111,72	3.142.611,85	4.201.691,67	3.450.809,26	3.751.941,22	2.999.307,23	3.144.850,68	3.456.795,14	3.448.500,68	42.419.381,31	57.625.000,00
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	5.482.111,18	3.260.804,62	2.826.846,06	3.253.111,72	3.142.611,85	4.201.691,67	3.450.809,26	3.751.941,22	2.999.307,23	3.144.850,68	3.456.795,14	3.448.500,68	42.419.381,31	57.625.000,00

<b>LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME</b>	<b>PETRUCIO VIEIRA DE LIMA</b>	<b>KALINE REGINA PAIVA DINIZ</b>	<b>RUMMENIGGE ARAUJO P M SOUZA LIMA</b>
068.841.774-46	011.024.964-05	012.491.573-66	049.145.144-00
Prefeita	Secretario Finanças	Controladora Geral	Contador

**Publicado por:**  
 Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza Lima  
**Código Identificador:**63E71116

**SETOR CONTABIL**  
**ANEXO 7 - RESTOS A PAGAR - TENENTE ANANIAS/ RN**

<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>			
<b>DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO</b>			
<b>ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>			
PERÍODO: Janeiro a junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho			
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)			R\$ 1
PODER / ORGAO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Saldo Total L = (e + k)

	Inscritos			Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) (c+d)	Inscritos			Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Exercícios (a)	Anteriores	Em 31 de Dezembro 2022 (b)				Exercícios (f)	Anteriores	Em 31 de Dezembro 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	37.275,81		688.493,14	672.239,67	0,50	53.528,78	113.713,04		740.162,35	486.120,55	486.120,55	0,00	367.754,84	421.283,62
01 PODER LEGISLATIVO	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		15.102,00	15.102,00	15.102,00	0,00	0,00	0,00
0101 CAMARA MUNICIPAL	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		15.102,00	15.102,00	15.102,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO	37.275,81		688.493,14	672.239,67	0,50	53.528,78	113.713,04		725.060,35	471.018,55	471.018,55	0,00	367.754,84	421.283,62
0202 GABINETE DO PREFEITO	0,00		3.780,00	3.780,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0203 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	0,00		141.275,87	140.519,37	0,50	756,00	5.239,15		0,00	0,00	0,00	0,00	5.239,15	5.995,15
0204 SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00		3.517,15	2.879,52	0,00	637,63	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	637,63
0205 SEC M DE AGRIL, ABASTECIMENTO, REC. HIDRICOS E MEIO AMBIENTE	0,00		10.017,55	10.017,55	0,00	0,00	0,00		11.028,60	11.028,60	11.028,60	0,00	0,00	0,00
0206 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	0,00		71.151,46	67.224,75	0,00	3.926,71	50.706,66		585.984,73	347.984,73	347.984,73	0,00	288.706,66	292.633,37
0207 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	27.029,51		218.076,02	208.602,60	0,00	36.502,93	54.768,23		31.042,90	15.001,10	15.001,10	0,00	70.810,03	107.312,96
0208 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.938,00		9.506,89	9.459,24	0,00	2.985,65	2.999,00		0,00	0,00	0,00	0,00	2.999,00	5.984,65
0209 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS	7.308,30		227.492,20	226.080,64	0,00	8.719,86	0,00		97.004,12	97.004,12	97.004,12	0,00	0,00	8.719,86
0216 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00		3.676,00	3.676,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00		236.204,33	236.204,33	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 PODER LEGISLATIVO	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO	0,00		236.204,33	236.204,33	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	37.275,81		924.697,47	908.444,00	0,50	53.528,78	113.713,04		740.162,35	486.120,55	486.120,55	0,00	367.754,84	421.283,62

<b>LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME</b>	<b>PETRUCIO VIEIRA DE LIMA</b>	<b>KALINE REGINA PAIVA DINIZ</b>	<b>RUMMENIGGE ARAUJO P M SOUZA LIMA</b>
068.841.774-46	011.024.964-05	012.491.573-66	049.145.144-00
Prefeita	Secretario Finanças	Controladora Geral	Contador

**Publicado por:**  
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza Lima  
**Código Identificador:46942D2A**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ**

**SEC. MUN. DE PLAN. FIN. E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO**  
**RREO ANEXO III**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2023	
Período de Referência: Jul/2022 a Jun/2023														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>2.880.177,51</b>	<b>2.591.599,18</b>	<b>2.270.420,42</b>	<b>2.241.218,73</b>	<b>2.611.586,42</b>	<b>3.429.420,56</b>	<b>2.759.944,01</b>	<b>3.091.457,60</b>	<b>3.483.492,28</b>	<b>2.512.206,86</b>	<b>2.860.028,86</b>	<b>2.782.609,99</b>	<b>33.514.162,42</b>	<b>38.975.091,00</b>
Impostos, Taxas e Contribuições	105.960,15	159.627,38	143.188,41	118.069,82	97.718,05	168.513,80	123.423,25	65.685,99	379.600,73	117.098,00	123.750,65	79.147,90	1.681.784,13	1.083.500,00
de Melhoria														
IPTU	332,37	2.227,07	4.308,37	2.891,67	4.825,51	966,87	1.964,46	1.967,52	3.432,34	2.622,48	4.418,29	5.607,60	35.564,55	54.000,00
ISS	29.840,30	88.433,72	66.443,48	52.222,66	32.349,95	62.120,61	48.041,22	7.420,54	255.303,56	55.465,36	26.754,92	30.598,63	754.994,95	921.000,00
ITBI	14.026,20	10.526,88	11.682,86	4.676,60	6.029,22	10.211,69	10.058,20	2.093,18	5.206,67	6.223,99	2.653,48	7.373,19	90.762,16	29.500,00
IRRF	60.980,60	56.149,78	59.156,38	58.035,24	53.493,72	93.111,79	53.892,54	51.851,73	80.416,70	45.787,37	87.839,80	34.381,87	735.097,52	74.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	780,68	2.289,93	1.597,32	243,65	1.019,65	2.102,84	9.466,83	2.353,02	35.241,46	6.998,80	2.084,16	1.186,61	65.364,95	5.000,00
<b>Contribuições</b>	<b>8.015,89</b>	<b>6.762,40</b>	<b>8.297,17</b>	<b>6.608,83</b>	<b>8.610,57</b>	<b>8.389,42</b>	<b>7.817,22</b>	<b>7.605,98</b>	<b>1.570,96</b>	<b>7.527,05</b>	<b>8.644,25</b>	<b>9.694,99</b>	<b>89.544,73</b>	<b>70.000,00</b>
Receita Patrimonial	42.884,68	46.047,26	38.235,93	38.724,55	28.878,53	98.777,76	28.686,56	13.026,79	73.404,31	18.801,59	63.558,25	121.174,13	612.200,34	252.995,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	42.884,68	46.047,26	38.235,93	38.724,55	28.878,53	98.777,76	28.686,56	13.026,79	73.404,31	18.801,59	63.558,25	121.174,13	612.200,34	252.995,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Transferências Correntes</b>	<b>2.723.316,79</b>	<b>2.379.162,14</b>	<b>2.080.698,91</b>	<b>2.077.815,53</b>	<b>2.476.379,27</b>	<b>3.153.739,58</b>	<b>2.600.016,98</b>	<b>3.005.138,84</b>	<b>3.028.916,28</b>	<b>2.368.780,22</b>	<b>2.664.075,71</b>	<b>2.572.592,97</b>	<b>31.130.633,22</b>	<b>37.568.596,00</b>
Cota-Parte do FPM	1.581.991,17	1.149.402,19	1.058.582,73	1.007.205,67	1.265.874,18	1.966.914,63	1.276.764,96	1.701.515,17	1.040.894,89	1.190.067,69	1.322.951,30	1.235.626,59	15.797.791,17	20.163.496,00
Cota-Parte do ICMS	197.960,81	226.655,92	173.873,58	187.360,78	213.807,05	202.101,36	205.066,26	205.130,38	209.423,29	197.936,59	251.130,49	216.389,14	2.486.835,65	3.187.400,00
Cota-Parte do IPVA	26.038,82	25.353,31	15.966,41	12.733,54	15.230,59	7.981,42	14.521,20	4.240,61	20.488,05	22.417,95	32.474,80	32.276,95	229.723,65	252.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	54,75	214,13	0,00	0,00	0,00	13,15	0,00	0,00	21,75	12,82	316,60	560,00
Transferências da LC 61/1989	6.467,07	6.722,69	7.053,43	6.334,25	5.498,57	5.774,84	5.683,40	351,18	11.930,10	5.560,69	417,24	16.078,10	77.871,56	112.000,00
Transferências do FUNDEB	669.803,45	708.208,60	634.480,03	657.810,00	742.633,75	791.691,12	926.717,12	896.990,86	706.353,28	749.280,82	830.159,43	845.888,74	9.160.017,20	8.618.840,00
Outras Transferências Correntes	241.055,47	262.819,43	190.687,98	206.157,16	233.335,13	179.276,21	171.264,04	196.897,49	1.039.826,67	203.516,48	226.920,70	226.320,63	3.378.077,39	5.234.300,00
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>-246.492,37</b>	<b>-280.349,25</b>	<b>-229.043,21</b>	<b>-241.592,92</b>	<b>-299.047,84</b>	<b>-313.066,56</b>	<b>-299.368,95</b>	<b>-382.249,98</b>	<b>-256.547,07</b>	<b>-283.196,50</b>	<b>-325.651,99</b>	<b>-300.076,52</b>	<b>-3.456.683,16</b>	<b>4.583.091,00</b>
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-246.492,37	-280.349,25	-229.043,21	-241.592,92	-299.047,84	-313.066,56	-299.368,95	-382.249,98	-256.547,07	-283.196,50	-325.651,99	-300.076,52	-3.456.683,16	4.583.091,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>2.633.685,14</b>	<b>2.311.249,93</b>	<b>2.041.377,21</b>	<b>1.999.625,81</b>	<b>2.312.538,58</b>	<b>3.116.354,00</b>	<b>2.460.575,06</b>	<b>2.709.207,62</b>	<b>3.226.945,21</b>	<b>2.229.010,36</b>	<b>2.534.376,87</b>	<b>2.482.533,47</b>	<b>30.057.479,26</b>	<b>34.392.000,00</b>
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>2.633.685,14</b>	<b>2.311.249,93</b>	<b>2.041.377,21</b>	<b>1.999.625,81</b>	<b>2.312.538,58</b>	<b>3.116.354,00</b>	<b>2.460.575,06</b>	<b>2.709.207,62</b>	<b>3.226.945,21</b>	<b>2.229.010,36</b>	<b>2.534.376,87</b>	<b>2.482.533,47</b>	<b>30.057.479,26</b>	<b>34.392.000,00</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.060,00	31.248,00	46.872,00	39.060,00	39.600,00	39.600,00	235.440,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	<b>2.633.685,14</b>	<b>2.311.249,93</b>	<b>2.041.377,21</b>	<b>1.999.625,81</b>	<b>2.312.538,58</b>	<b>3.116.354,00</b>	<b>2.421.515,06</b>	<b>2.677.959,62</b>	<b>3.180.073,21</b>	<b>2.189.950,36</b>	<b>2.494.776,87</b>	<b>2.442.933,47</b>	<b>29.822.039,26</b>	<b>34.392.000,00</b>
<b>FRANCISCO MACEDO DA SILVA</b> 045.006.414-08 Prefeito Municipal	<b>MAURICIO DE SOUZA</b> 220.587.258-32 Sec. de Plan., Fin., Trib. e Cont. Orçamentário				<b>DANIELLE MIRANDA DE M. R. GIFONI</b> 546.926.603-68 Controladora Geral do Município				<b>MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO</b> 061.620.074-99 Assessor Contábil					

**Publicado por:**  
Jânio Batista Figueiredo  
**Código Identificador:BBDAE0D2**

**SEC. MUN. DE PLAN. FIN. E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO**  
**RREO ANEXO VII**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													Exercício: 2023	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023														
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7														
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados								Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos	Pagos (c)		Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Anteriores (f)	Em Exercícios	Exercícios	Inscritos em 31 de dezembro de 2022 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2022												

	(a)	(b)												
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	10,00	106.895,00	106.750,00	0,00	155,00	124.690,90		1.183.917,04		367.512,88	367.512,88	170.879,17	770.215,89	770.370,89
PODER EXECUTIVO	10,00	106.895,00	106.750,00	0,00	155,00	124.690,90		1.183.917,04		367.512,88	367.512,88	170.879,17	770.215,89	770.370,89
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	10,00	106.895,00	106.750,00	0,00	155,00	124.690,90		1.183.917,04		367.512,88	367.512,88	170.879,17	770.215,89	770.370,89

<b>FRANCISCO MACEDO DA SILVA</b>	<b>MAURICIO DE SOUZA</b>	<b>DANIELLE MIRANDA DE M. R. GIFONI</b>	<b>MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO</b>
045.006.414-08	220.587.258-32	546.926.603-68	061.620.074-99
Prefeito Municipal	Sec. de Plan., Fin., Trib. e Cont. Orçamentário	Controladora Geral do Município	Assessor Contábil

**Publicado por:**  
 Jânio Batista Figueiredo  
 Código Identificador: A3B6C350

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP  
 RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/Subfunção										Exercício: 2023	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>131.834.744,00</b>	<b>132.137.184,84</b>	<b>9.862.520,42</b>	<b>46.175.183,21</b>	<b>100,00</b>	<b>85.962.001,63</b>	<b>11.993.762,21</b>	<b>31.025.445,09</b>	<b>100,00</b>	<b>101.111.739,75</b>	<b>0,00</b>
01 LEGISLATIVA	1.738.184,00	1.738.184,00	62.431,36	1.627.783,22	3,53	110.400,78	309.767,14	920.015,27	2,97	818.168,73	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.738.184,00	1.738.184,00	62.431,36	1.627.783,22	3,53	110.400,78	309.767,14	920.015,27	2,97	818.168,73	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	23.297.000,00	23.096.098,72	2.027.644,02	12.873.762,74	27,88	10.222.335,98	3.955.137,28	9.265.433,28	29,86	13.830.665,44	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	11.375.000,00	11.057.000,00	873.402,93	7.681.606,44	16,64	3.375.393,56	1.685.066,53	4.669.295,83	15,05	6.387.704,17	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	11.851.000,00	11.870.098,72	1.154.241,09	5.049.156,30	10,93	6.820.942,42	2.247.870,75	4.535.470,79	14,62	7.334.627,93	0,00
124 CONTROLE INTERNO	71.000,00	169.000,00	0,00	143.000,00	0,31	26.000,00	22.200,00	60.666,66	0,20	108.333,34	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.330.060,00	6.371.060,00	1.449.147,74	3.140.093,48	6,80	3.230.966,52	848.871,47	1.836.132,53	5,92	4.534.927,47	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.409.000,00	2.314.000,00	244.609,02	1.169.948,73	2,53	1.144.051,27	365.307,77	897.886,92	2,89	1.416.113,08	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.921.060,00	4.057.060,00	1.204.538,72	1.970.144,75	4,27	2.086.915,25	483.563,70	938.245,61	3,02	3.118.814,39	0,00
10 SAÚDE	29.320.000,00	29.594.460,00	1.880.177,37	11.881.127,64	25,73	17.713.332,36	3.057.750,70	8.181.622,08	26,37	21.412.837,92	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.278.000,00	1.298.000,00	71.639,77	890.255,73	1,93	407.744,27	161.089,88	486.462,66	1,57	811.537,34	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	15.329.000,00	15.522.000,00	1.449.926,89	9.493.547,37	20,56	6.028.452,63	2.519.549,98	6.462.264,62	20,83	9.059.735,38	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	11.782.000,00	11.553.460,00	120.068,51	823.365,20	1,78	10.730.094,80	170.389,38	682.931,05	2,20	10.870.528,95	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	931.000,00	1.221.000,00	238.542,20	673.959,34	1,46	547.040,66	206.721,46	549.963,75	1,77	671.036,25	0,00
12 EDUCAÇÃO	12.315.000,00	12.290.440,84	1.963.548,71	6.476.379,62	14,03	5.814.061,22	1.607.035,79	4.197.172,32	13,53	8.093.268,52	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	391.000,00	391.000,00	10.727,36	129.158,86	0,28	261.841,14	28.273,58	55.998,55	0,18	335.001,45	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	306.000,00	306.000,00	29.740,74	145.786,01	0,32	160.213,99	84.097,19	121.516,74	0,39	184.483,26	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	7.660.000,00	7.532.379,26	1.440.058,07	4.574.432,98	9,91	2.957.946,28	1.065.246,62	2.846.989,66	9,18	4.685.389,60	0,00
362 ENSINO MÉDIO	602.000,00	617.000,00	33.270,78	124.290,63	0,27	492.709,37	38.350,37	74.290,62	0,24	542.709,38	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	655.000,00	570.000,00	41.163,64	136.512,66	0,30	433.487,34	55.273,04	136.512,65	0,44	433.487,35	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	2.701.000,00	2.874.061,58	408.588,12	1.366.198,48	2,96	1.507.863,10	335.794,99	961.864,10	3,10	1.912.197,48	0,00
13 CULTURA	2.400.000,00	1.010.000,00	376.356,98	446.236,48	0,97	563.763,52	23.985,47	93.864,97	0,30	916.135,03	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	2.400.000,00	1.010.000,00	376.356,98	446.236,48	0,97	563.763,52	23.985,47	93.864,97	0,30	916.135,03	0,00
15 URBANISMO	49.651.000,00	48.819.901,28	1.401.436,07	5.525.834,86	11,97	43.294.066,42	1.228.895,00	3.234.462,74	10,43	45.585.438,54	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	39.358.000,00	38.810.901,28	1.237.195,85	1.526.351,34	3,31	37.284.549,94	359.634,34	479.223,10	1,54	38.331.678,18	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	10.293.000,00	10.009.000,00	164.240,22	3.999.483,52	8,66	6.009.516,48	869.260,66	2.755.239,64	8,88	7.253.760,36	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	126.000,00	36.000,00	2.058,00	3.087,00	0,01	32.913,00	2.058,00	3.087,00	0,01	32.913,00	0,00



Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
542 CONTROLE AMBIENTAL	126.000,00	36.000,00	2.058,00	3.087,00	0,01	32.913,00	2.058,00	3.087,00	0,01	32.913,00	0,00
20 AGRICULTURA	1.163.000,00	1.328.000,00	197.924,90	779.400,56	1,69	548.599,44	161.612,47	483.422,96	1,56	844.577,04	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	748.000,00	967.000,00	103.524,90	615.600,56	1,33	351.399,44	126.912,47	379.322,96	1,22	587.677,04	0,00
605 ABASTECIMENTO	350.000,00	300.000,00	94.400,00	163.800,00	0,35	136.200,00	34.700,00	104.100,00	0,34	195.900,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	17.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
607 IRRIGAÇÃO	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	35.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	978.000,00	978.000,00	60.901,11	169.074,05	0,37	808.925,95	71.542,71	169.074,05	0,54	808.925,95	0,00
695 TURISMO	978.000,00	978.000,00	60.901,11	169.074,05	0,37	808.925,95	71.542,71	169.074,05	0,54	808.925,95	0,00
26 TRANSPORTE	690.800,00	1.654.800,00	202.267,76	1.242.094,76	2,69	412.705,24	289.935,56	1.195.207,93	3,85	459.592,07	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	690.800,00	1.654.800,00	202.267,76	1.242.094,76	2,69	412.705,24	289.935,56	1.195.207,93	3,85	459.592,07	0,00
27 DESPORTO E LAZER	2.372.500,00	2.923.040,00	87.119,13	189.901,73	0,41	2.733.138,27	81.192,75	146.992,09	0,47	2.776.047,91	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	2.372.500,00	2.923.040,00	87.119,13	189.901,73	0,41	2.733.138,27	81.192,75	146.992,09	0,47	2.776.047,91	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	2.153.200,00	2.093.200,00	151.507,27	1.820.407,07	3,94	272.792,93	355.977,87	1.298.957,87	4,19	794.242,13	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	749.000,00	689.000,00	0,00	432.000,00	0,94	257.000,00	67.639,51	244.734,50	0,79	444.265,50	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.404.200,00	1.404.200,00	151.507,27	1.388.407,07	3,01	15.792,93	288.338,36	1.054.223,37	3,40	349.976,63	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	300.000,00	204.000,00	0,00	0,00	0,00	204.000,00	0,00	0,00	0,00	204.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGENCIA	300.000,00	204.000,00	0,00	0,00	0,00	204.000,00	0,00	0,00	0,00	204.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	131.834.744,00	132.137.184,84	9.862.520,42	46.175.183,21	100,00	85.962.001,63	11.993.762,21	31.025.445,09	100,00	101.111.739,75	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		

Usuário

<b>LIDIANE MARQUES DA COSTA</b>	<b>CLAUDENILDO MARQUES FERREIRA</b>	<b>JALISON JULIO RODRIGUES REBOUCAS SILVA</b>
036.182.584-61	082.953.864-09	090.220.414-92
Prefeita Constitucional	Secretário Municipal de Finanças	Controladora

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**C267ED6E

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida														Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período de Referência: Jul/2022 a Jun/2023														Exercício: 2023	
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses													Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023			
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>6.053.608,04</b>	<b>5.625.805,51</b>	<b>5.375.499,83</b>	<b>5.196.324,89</b>	<b>5.534.153,21</b>	<b>6.443.503,07</b>	<b>5.733.348,86</b>	<b>5.658.978,55</b>	<b>6.215.888,12</b>	<b>5.149.846,23</b>	<b>5.442.199,60</b>	<b>5.164.702,49</b>	<b>67.593.858,40</b>	<b>86.493.664,00</b>	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	181.237,86	246.296,26	168.744,00	221.392,75	273.888,32	430.709,96	542.195,82	468.437,05	832.313,93	254.117,52	297.611,83	251.928,49	67.593.858,40	86.493.664,00	
IPTU	4.291,55	9.038,52	7.832,17	31.956,92	4.721,49	4.144,06	283.006,94	315.996,98	579.118,95	91.419,67	60.926,49	65.630,85	1.458.084,59	2.444.004,00	
ISS	51.748,15	65.641,47	61.726,69	42.996,18	55.443,82	87.837,33	89.131,92	44.784,63	107.564,09	29.868,85	108.318,19	41.058,62	786.119,94	720.000,00	
ITBI	32.914,51	58.385,06	15.827,70	25.411,56	52.972,17	40.386,06	61.070,20	34.744,00	89.531,79	48.315,87	46.687,03	45.812,95	552.058,90	425.000,00	
IRRF	37.856,89	56.842,84	56.008,75	59.273,30	58.085,00	91.071,71	51.264,89	61.347,10	49.474,43	77.583,98	65.106,13	69.126,96	733.041,98	460.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	54.426,76	56.388,37	27.348,69	61.754,79	102.665,84	207.270,80	57.721,87	11.564,34	6.624,67	6.929,15	16.573,99	30.299,11	639.568,38	516.000,00	
Contribuições	96.275,91	86.884,15	96.436,27	90.726,11	92.510,72	100.196,03	97.566,41	103.258,21	94.425,99	93.868,37	87.405,28	100.587,43	1.140.140,88	1.400.000,00	
Receita Patrimonial	57.928,40	60.304,57	61.307,77	56.353,41	59.077,99	67.467,96	58.995,25	47.968,54	66.478,13	58.277,38	56.715,65	47.126,85	698.001,90	65.000,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	57.928,40	60.304,57	61.307,77	56.353,41	59.077,99	67.467,96	58.995,25	47.968,54	66.478,13	58.277,38	56.715,65	47.126,85	698.001,90	65.000,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	5.712.175,40	5.228.140,30	5.048.814,65	4.826.367,61	5.089.850,60	5.844.919,06	5.033.315,54	5.039.314,75	5.200.092,17	4.730.257,05	4.988.865,28	4.761.178,38	61.503.290,79	80.393.660,00	
Cota-Parte do FPM	1.581.991,17	1.149.402,19	1.058.582,73	1.007.205,67	1.265.874,18	1.966.914,63	1.276.764,96	1.274.574,65	1.467.835,41	1.190.067,69	1.322.951,30	1.235.626,59	15.797.791,17	17.827.500,00	

Cota-Parte do ICMS	550.395,48	630.177,21	483.425,17	520.923,94	594.453,17	561.907,56	551.111,10	547.667,93	559.129,38	528.461,55	670.481,48	577.727,17	6.775.861,14	8.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	40.410,03	27.052,14	23.868,40	23.392,49	21.748,55	11.882,24	13.513,82	17.951,31	37.212,50	36.120,71	30.654,11	71.766,23	355.572,53	300.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	24,07	89,49	11.221,62	728,33	100,31	18,04	0,00	0,00	0,00	12,50	57,07	12.251,43	14.000,00
Transferências da LC 61/1989	518,78	413,21	545,12	556,35	404,56	574,77	1.314,80	937,61	1.161,99	1.238,76	1.113,97	1.389,07	10.168,99	9.600,00
Transferências do FUNDEB	305.582,92	324.092,10	287.581,75	299.078,86	340.880,66	365.056,52	362.159,68	386.453,59	289.534,54	305.834,55	340.562,65	343.790,04	3.950.607,86	4.039.000,00
Outras Transferências Correntes	3.233.277,02	3.096.979,38	3.194.721,99	2.963.988,68	2.865.761,15	2.938.483,03	2.828.433,14	2.811.729,66	2.845.218,35	2.668.533,79	2.623.089,27	2.530.822,21	34.601.037,67	49.703.560,00
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>5.990,47</b>	<b>4.180,23</b>	<b>197,14</b>	<b>1.485,01</b>	<b>18.825,58</b>	<b>210,06</b>	<b>1.275,84</b>	<b>0,00</b>	<b>22.577,90</b>	<b>13.325,91</b>	<b>11.601,56</b>	<b>3.881,34</b>	<b>83.551,04</b>	<b>70.000,00</b>
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>-319.873,16</b>	<b>-361.413,67</b>	<b>-292.561,46</b>	<b>-312.659,94</b>	<b>-376.641,66</b>	<b>-385.849,81</b>	<b>-368.544,49</b>	<b>-368.226,25</b>	<b>-413.067,75</b>	<b>-351.177,61</b>	<b>-405.042,53</b>	<b>-377.313,01</b>	<b>-4.332.371,34</b>	<b>5.033.720,00</b>
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-319.873,16	-361.413,67	-292.561,46	-312.659,94	-376.641,66	-385.849,81	-368.544,49	-368.226,25	-413.067,75	-351.177,61	-405.042,53	-377.313,01	-4.332.371,34	5.033.720,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>5.733.734,88</b>	<b>5.264.391,84</b>	<b>5.082.938,37</b>	<b>4.883.664,95</b>	<b>5.157.511,55</b>	<b>6.057.653,26</b>	<b>5.364.804,37</b>	<b>5.290.752,30</b>	<b>5.802.820,37</b>	<b>4.798.668,62</b>	<b>5.037.157,07</b>	<b>4.787.389,48</b>	<b>63.261.487,06</b>	<b>81.459.944,00</b>
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023		
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>5.733.734,88</b>	<b>5.264.391,84</b>	<b>5.082.938,37</b>	<b>4.883.664,95</b>	<b>5.157.511,55</b>	<b>6.057.653,26</b>	<b>5.364.804,37</b>	<b>5.290.752,30</b>	<b>5.802.820,37</b>	<b>4.798.668,62</b>	<b>5.037.157,07</b>	<b>4.787.389,48</b>	<b>63.261.487,06</b>	<b>81.459.944,00</b>
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	<b>5.733.734,88</b>	<b>5.264.391,84</b>	<b>5.082.938,37</b>	<b>4.883.664,95</b>	<b>5.157.511,55</b>	<b>6.057.653,26</b>	<b>5.364.804,37</b>	<b>5.290.752,30</b>	<b>5.802.820,37</b>	<b>4.798.668,62</b>	<b>5.037.157,07</b>	<b>4.787.389,48</b>	<b>63.261.487,06</b>	<b>81.459.944,00</b>
Usuário	<b>LIDIANE MARQUES DA COSTA</b>						<b>CLAUDENILDO MARQUES FERREIRA</b>						<b>JALISON JULIO RODRIGUES REBOUÇAS SILVA</b>	
	036.182.584-61						082.953.864-09						090.220.414-92	
	Prefeita Constitucional						Secretário Municipal De Finanças						Controladora	

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:** 14B07C84

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													Exercício: 2023	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023														
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7														
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados					Saldo Total L = (e + k)			
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos de dezembro de Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 2022 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k=(f+g)-(i-j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)												
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	1.365.645,11	1.677.999,53	1.389.824,06	0,00	1.653.820,58	807.118,34	2.566.215,90	1.607.660,61	1.538.074,11	0,00	1.835.260,13	3.489.080,71		
PODER EXECUTIVO	1.365.645,11	1.671.071,24	1.382.895,78	0,00	1.653.820,57	807.118,34	2.497.015,05	1.538.469,76	1.468.883,26	0,00	1.835.250,13	3.489.070,70		
PODER LEGISLATIVO	0,00	6.928,29	6.928,28	0,00	0,01	0,00	69.200,85	69.190,85	69.190,85	0,00	10,00	10,01		
Câmara Municipal	0,00	6.928,29	6.928,28	0,00	0,01	0,00	69.200,85	69.190,85	69.190,85	0,00	10,00	10,01		
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>1.365.645,11</b>	<b>1.677.999,53</b>	<b>1.389.824,06</b>	<b>0,00</b>	<b>1.653.820,58</b>	<b>807.118,34</b>	<b>2.566.215,90</b>	<b>1.607.660,61</b>	<b>1.538.074,11</b>	<b>0,00</b>	<b>1.835.260,13</b>	<b>3.489.080,71</b>		
Usuário	<b>LIDIANE MARQUES DA COSTA</b>						<b>CLAUDENILDO MARQUES FERREIRA</b>						<b>JALISON JULIO RODRIGUES REBOUÇAS SILVA</b>	
	036.182.584-61						082.953.864-09						090.220.414-92	
	Prefeita Constitucional						Secretário Municipal de Finanças						CONTROLADORA	

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:** 00A45845

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE CIVIL  
CREDITOS ADICIONAIS - TOUROS**

**PORTARIA Nº 382, DE 01 de junho de 2023**

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS**, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município e no art.37, inciso II da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) nº 906/2022:

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 4.201.538,00 (quatro milhões, duzentos e um mil, quinhentos e trinta e oito reais) das dotações especificadas no Anexo II, desta Portaria, constantes do QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas, aprovado para este exercício financeiro, visando o reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I desta.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Touros/RN, 01 de junho de 2023

**Pedro Ferreira de Farias Filho**  
**Prefeito Municipal**

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					<b>4.201.538,00</b>
<b>02.100 GABINETE CIVIL</b>					<b>44.000,00</b>
	<b>2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO</b>				<b>44.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	34.000,00
<b>03.100 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>					<b>5.400,00</b>
	<b>2060 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>				<b>5.400,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.400,00
<b>05.100 OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>					<b>3.500,00</b>
	<b>2062 MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>				<b>3.500,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.500,00
<b>06.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>					<b>58.800,00</b>
	<b>2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>				<b>51.200,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	36.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	15.000,00
	<b>2051 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO (DEMUTRAN)</b>				<b>7.600,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	7.600,00
<b>07.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>					<b>20.000,00</b>
	<b>2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS</b>				<b>20.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	20.000,00
<b>09.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>					<b>26.350,00</b>
	<b>2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>				<b>26.350,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	22.600,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	3.750,00
<b>11.100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>					<b>24.000,00</b>
	<b>2036 INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA AUXILIO BRASIL -IGD PAB</b>				<b>4.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.000,00
	<b>2105 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ</b>				<b>20.000,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
<b>12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>					<b>2.036.524,00</b>
	<b>2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>				<b>795.100,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	15.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	357.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	220.000,00

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	203.100,00
<b>2030</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - 30%</b>			<b>325.000,00</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	325.000,00
<b>2025</b>	<b>MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE</b>			<b>11.931,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	2.930,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	9.001,00
<b>2074</b>	<b>MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB</b>			<b>35.000,00</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15420000	0001	35.000,00
<b>2075</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL</b>			<b>320.000,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	20.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	300.000,00
<b>2091</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			<b>106.493,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	11.493,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	95.000,00
<b>2118</b>	<b>MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN</b>			<b>398.000,00</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	398.000,00
<b>2134</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO SUPERIOR</b>			<b>45.000,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	45.000,00
<b>13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>				<b>1.707.964,00</b>
<b>2016</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS</b>			<b>19.000,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	19.000,00
<b>2009</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -MAC</b>			<b>1.039.900,00</b>
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	50.000,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	1.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	48.500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	580.400,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	360.000,00
<b>2014</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF</b>			<b>456.064,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	75.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17063110	0001	128.064,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	253.000,00
<b>2012</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA PSICOSOCIAL - CAPS</b>			<b>36.000,00</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	36.000,00
<b>2081</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE</b>			<b>5.000,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	5.000,00
<b>2082</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL - ESB</b>			<b>82.000,00</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	82.000,00
<b>2095</b>	<b>MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS</b>			<b>10.000,00</b>
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	10.000,00
<b>2124</b>	<b>MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR - SAD</b>			<b>60.000,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	10.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	19.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	31.000,00
<b>15.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO</b>				<b>36.000,00</b>
<b>2043</b>	<b>MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>			<b>36.000,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	15.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	21.000,00
<b>16.100 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>				<b>224.000,00</b>
<b>2042</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>			<b>106.500,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	51.500,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	45.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
<b>2077</b>	<b>PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO GARI - PMIG</b>			<b>27.500,00</b>
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	27.500,00
<b>2076</b>	<b>MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE PÚBLICA DE ENERGIA ELÉTRICA</b>			<b>90.000,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17510000	0001	90.000,00
<b>18.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>				<b>15.000,00</b>
<b>2143</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER</b>			<b>15.000,00</b>
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	10.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	5.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>				<b>4.201.538,00</b>
<b>02.100 GABINETE CIVIL</b>				<b>47.500,00</b>
<b>2002</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO</b>			<b>47.500,00</b>

	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	15.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	5.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	12.500,00
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	15.000,00
<b>03.100 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>				<b>5.400,00</b>
	<b>2060 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>			<b>5.400,00</b>
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	3.400,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
<b>06.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>				<b>58.800,00</b>
	<b>2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>			<b>58.800,00</b>
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	20.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	200,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	14.600,00
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	18.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	6.000,00
<b>07.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>				<b>20.000,00</b>
	<b>2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS</b>			<b>20.000,00</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.000,00
<b>09.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>				<b>26.350,00</b>
	<b>2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>			<b>13.750,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.750,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	5.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
	<b>1008 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA</b>			<b>12.600,00</b>
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	12.600,00
<b>11.100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>				<b>24.000,00</b>
	<b>2036 INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA AUXILIO BRASIL -IGD PAB</b>			<b>4.000,00</b>
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	2.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.000,00
	<b>2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>			<b>5.000,00</b>
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	5.000,00
	<b>2105 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ</b>			<b>5.000,00</b>
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	5.000,00
	<b>2000 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOC. DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO-IGDPBF</b>			<b>10.000,00</b>
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	10.000,00
<b>12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>				<b>2.036.524,00</b>
	<b>2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>			<b>802.000,00</b>
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	680.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	122.000,00
	<b>2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - 70%</b>			<b>766.524,00</b>
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15411070	0001	294.900,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	373.031,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15431070	0001	49.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15431070	0001	49.593,00
	<b>2025 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE</b>			<b>20.000,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	20.000,00
	<b>2074 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB</b>			<b>35.000,00</b>
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15420000	0001	35.000,00
	<b>2075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL</b>			<b>15.000,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	10.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	5.000,00
	<b>2118 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN</b>			<b>398.000,00</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15760000	0001	398.000,00
<b>13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>				<b>1.707.964,00</b>
	<b>2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS</b>			<b>80.000,00</b>
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	80.000,00
	<b>2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -MAC</b>			<b>289.500,00</b>
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	135.000,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	0001	15.000,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16000000	0001	19.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	46.500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	72.000,00

3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.000,00
<b>2010 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO AS GESTANTES-REDE CEGONHA</b>			<b>30.000,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	9.000,00
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	4.000,00
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	5.000,00
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002	0001	4.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	2.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	6.000,00
<b>2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - ACS</b>			<b>29.000,00</b>
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	19.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	10.000,00
<b>2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF</b>			<b>678.064,00</b>
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	5.064,00
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	280.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	70.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	10.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	50.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	263.000,00
<b>2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU</b>			<b>66.000,00</b>
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	50.000,00
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	8.000,00
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002	0001	8.000,00
<b>2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB</b>			<b>30.000,00</b>
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	30.000,00
<b>2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA PSICOSOCIAL - CAPS</b>			<b>143.000,00</b>
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	18.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	10.000,00
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16000000	0001	10.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	90.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	15.000,00
<b>2081 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE</b>			<b>35.000,00</b>
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	0001	10.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	5.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	20.000,00
<b>2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL - ESB</b>			<b>158.000,00</b>
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	82.000,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	50.000,00
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	8.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	10.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	8.000,00
<b>2108 ADESÃO À CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE</b>			<b>20.000,00</b>
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15001002	0001	10.000,00
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	10.000,00
<b>2124 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR - SAD</b>			<b>89.400,00</b>
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	16.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	5.000,00
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	5.000,00
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002	0001	20.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	43.400,00
<b>2128 PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE</b>			<b>25.000,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	10.000,00
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	10.000,00
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	5.000,00
<b>2132 ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID - 19 PANDEMIAS</b>			<b>35.000,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	15.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	20.000,00
<b>15 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO</b>			<b>36.000,00</b>
<b>2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>			<b>36.000,00</b>
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	3.000,00
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	12.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	19.000,00
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	2.000,00
<b>16 .100 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>			<b>224.000,00</b>

<b>2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>			<b>148.800,00</b>
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	4.650,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	14.800,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17510000	0001	90.000,00
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	4.900,00
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	1.900,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	8.500,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	7.400,00
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.500,00
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	1.350,00
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	6.900,00
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	4.900,00
<b>1034 ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA</b>			<b>1.100,00</b>
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	500,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	600,00
<b>2077 PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO GARI - PMIG</b>			<b>10.000,00</b>
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	10.000,00
<b>2076 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE PÚBLICA DE ENERGIA ELÉTRICA</b>			<b>57.400,00</b>
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	26.000,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	26.500,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.900,00
<b>1042 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS</b>			<b>4.400,00</b>
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15000000	0001	400,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.600,00
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	400,00
<b>1132 URBANIZAÇÃO DA FEIRA LIVRE</b>			<b>2.300,00</b>
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.900,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	400,00
<b>18.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>			<b>15.000,00</b>
<b>2143 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER</b>			<b>5.000,00</b>
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	3.000,00
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	2.000,00
<b>2144 BOLSA ATLETA</b>			<b>10.000,00</b>
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	10.000,00

**Publicado por:**  
Edvar da Camara França  
**Código Identificador:**ED1E0555

# O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**  
O GOVERNO POUÇA O DESMATAMENTO E  
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES  
**84. 3212.2545**  
municipiosrn@uol.com.br



  
**FEMURN**  
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN